



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

100.^a A 110.^a SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA — V. 13 — N.º 9 P. 3489-3894
SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

1.º AGO. A 15 AGO. 1989



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 88

QUARTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 100ª SESSÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 138 a 154/89 (nº 309, 313 a 316, 334 a 336, 338, 340 a 344 e 357 a 359/89, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— Nº 159 e 160/89 (nº 326 e 327/89, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Mensagens do Governador do Distrito Federal

— Nº 56, 58, 59, 60, 63 a 66/89-DF (nº 46, 48 a 50 e 53 a 56/89, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— Nº 55/89-DF (nº 45/89-GAG, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 33/89, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a carreira Apoio às Atividades Jurídicas e dá outras providências.

— Nº 61/89-DF (nº 51/89-GAG, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 34/89, que dispõe sobre a regularização ou desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no território do Distrito Federal, sob a forma de loteamentos ou condomínios.

— Nº 62/89-DF (nº 52/89-GAG, na origem), submetendo à deliberação do Sena-

do Federal o Projeto de Lei do DF nº 35/89, que altera denominações de unidades orgânicas da Secretaria de Segurança Pública, e dá outras providências.

1.2.3 — Pareceres

— Nº 137/89, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67/86 (nº 4.329/84, na origem), que autoriza o Ministério da Agricultura a doar ao Município de Viçosa do Ceará os imóveis que indica.

— Nº 138/89, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47/88 (nº 682/88, na origem), que proíbe a utilização de clorofluorcarbonetos, como propelentes, em aerossol do tipo *spray*, e dá outras providências.

— Nº 139/89, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 91/89-Complementar, que estabelece, nos termos do § 9º, do art. 14, da Constituição, de outubro de 1988, prazo para desincompatibilização de Ministros de Estado.

1.2.4 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 194/89, de autoria dos Senadores José Agripino e Lavoisier Maia, que dispõe sobre os critérios de distribuição e de liberação dos recursos do Salário Educação recolhidos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 195/89, de autoria dos Senadores José Agripino e Lavoisier Maia, que dispõe sobre o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde

— Suds, estabelecendo critérios de distribuição e formas de repasse direto de recur-

sos dele oriundos às Prefeituras Municipais e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 196/89, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dispõe sobre o treinamento de menores nos estabelecimentos industriais, propiciando-lhes aprendizagem, entre os 12 e os 18 anos.

— Projeto de Lei do Senado nº 197/89-Complementar, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre os requisitos para o exercício dos cargos de diretoria e presidência do Banco do Brasil S.A.

— Projeto de Lei do Senado nº 198/89-Complementar, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre os requisitos para o exercício dos cargos de diretoria e presidência do Banco Central do Brasil.

— Projeto de Lei do Senado nº 199/89, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que regulamenta o § 2º, do art. 171 da Constituição Federal, que dispõe sobre o tratamento preferencial à Empresa Brasileira de Capital Nacional e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 200/89, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que estabelece diretrizes para uma política de pecuária para as regiões Norte e Centro-Oeste e dá outras providências.

1.2.5 — Ofícios

— Nº 027/89, do Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do PLS nº 80/89, e nºs 28, 30, 31 e 32/89, referente a aprovação dos PLS nºs 83, 109, 112 e 113/89.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Prazo para interposição de recurso, por um décimo de composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 80, 83, 109, 112 e 113/89, sejam apreciados pelo Plenário.

1.2.7 — Comunicações

— Da bancada do PTB, designando o Senador Carlos Alberto, para exercer a liderança do Partido.

— Da liderança do PMDB, de substituição de membro, na suplência da Comissão de Relações Exteriores.

— Do Senador Almir Gabriel, referente ao seu desligamento do PMDB, passando a integrar a bancada do PSDB.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Deferimento durante o recesso dos Requerimentos nºs 391 a 394/89, respectivamente, de autoria dos Senadores Rachid Saldanha Derzi, Raimundo Lira, Albano Franco e João Lobo, de ausência do País.

1.2.9 — Requerimento

— Nº 395/89, de autoria do Senador Roman Tito, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 39/86.

1.2.10 — Comunicação da Presidência

— Recebimento durante o recesso de comunicações de ausência do País dos Senadores Afonso Sancho, João Menezes, Humberto Lucena, Marçcondes Gadelha, Fernando Henrique Cardoso, Louremberg Nunes Rocha, José Agripino, Carlos De' Carli, Nelson Wedekin, Leite Chaves e Hugo Napoleão; e do Senador Aluizio Bezerra, justificando a sua ausência dos trabalhos legislativos nos dias 26 e 27 de junho de 1989.

1.2.11 — Comunicações da Presidência

— Referente à remessa de novos autógrafos ao Governador do Distrito Federal para a republicação da Lei nº 35, de 1989, tendo em vista a existência de equívoco na redação final do Projeto de Lei do DF nº 20/89.

— Referente à republicação da Resolução nº 39, de 1989, relativa a pleito do Estado do Ceará, tendo em vista a existência de lapso manifesto na redação final da proposição.

— Recebimento das Mensagens nºs 155 a 158, de 1989, do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, respectivamente, para que a União possa conceder garantia suplementar à emissão de debêntures efetivada pela Siderurgia Brasileira S/A — Siderbrás; para que o Governo do Estado de Santa Catarina possa elevar, em caráter excepcional e temporariamente, o limite de seu endividamento; para que o Governo da União possa contratar operação de crédito externo; e para que a Prefeitura Municipal de Recife-PE possa contratar operação de crédito.

— Recebimento do Ofício nº s/18, de 1989, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar operação de crédito externo.

— Recebimento da Mensagem nº 67/89-DF (nº 57/89, na origem), do Governo do Distrito Federal, solicitando a devolução do Projeto de Lei do DF nº 25, de 1989, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

— Recebimento da Mensagem nº 161/89 (nº 348/89, na origem), do Senhor Presidente da República, indicando o Dr. Paulo Moreira Leal em substituição ao Dr. José Carlos Mello, como representante do Poder Executivo, na Comissão de Estudos Territoriais.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 78/88 (nº 973/88, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, e abertura do prazo para interposição de recurso, previsto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno.

— Remessa à Comissão do Distrito Federal do Projeto de Lei do DF nº 36, de 1989, que dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens de valor cultural, com tramitação iniciada na vigência da Constituição anterior, na Câmara dos Deputados, tendo em vista interesse manifestado pelo Sr. Governador do Distrito Federal, através da Mensagem nº 57, de 1989-DF, para o prosseguimento do exame da matéria.

1.2.12 — Discursos do Expediente

SENADOR RUIY BACELAR — Administração do Governador Nilo Coelho.

SENADOR MARCO MACIEL — Necessidade do Brasil atuar com maior ênfase na área de biotecnologia. Regulamentação das pesquisas na área de biogenética.

1.2.13 — Leitura de projeto

— Projeto de Resolução nº 46/89, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que susta os efeitos do Decreto nº 11.569, de 17 de maio de 1989, do Governo do Distrito Federal, que "institui normas para a concessão de direito real de uso de terreno".

1.2.14 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1983 (nº 4.075/80, na Casa de origem), que altera a redação dos incisos II e III do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº

5.452, de 1º de maio de 1943, que trata das faltas ao serviço não consideradas para efeito de concessão de férias. *Declarado prejudicado.* Ao arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1983 (nº 4.539/81, na Casa de origem), que dispõe sobre o fornecimento de água e luz ao trabalhador desempregado, pelo prazo que especifica, e dá outras providências. *Declarado prejudicado.* Ao arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1983 (nº 4.702/81, na Casa de origem), que altera o *caput* do art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para facultar, ao empregado, a conversão de um terço até a metade do período de férias em abono pecuniário. *Declarado prejudicado.* Ao arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1984-Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a movimentação das contas individuais do PIS/Pasep, pelos participantes que especifica, durante tempo certo. *Declarado prejudicado.* Ao arquivo.

1.3.1 — Comunicações da Presidência

— Designação do Sr. Edison Lobão, como representante do Senado Federal, à reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Sudam a realizar-se no próximo dia 10 do corrente, às 9 horas, em São Luís-MA.
— Referente à Mobilização Nacional da Confederação das Mulheres do Brasil —

CMB, de combate para epidemia de meningite: *Vacinação já!*

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ITAMAR FRANCO — Projetos de Lei nºs 197 e 198/89, de sua autoria, lidos na presente sessão, referentes, respectivamente, à designação de diretores e presidentes do Banco do Brasil e do Banco Central.

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder — Dívida externa.

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA — Projeto de Lei apresentado por S. Exª, na presente sessão, estabelecendo diretrizes para uma política de pecuária para as regiões Norte e Centro-Oeste.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Apelo em favor da rejeição de emendas que retiram recursos da Sudene, previstos no Projeto de Lei nº 6/89-CN, referente à abertura de créditos adicionais.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Aureo Mello, proferido na sessão de 23-6-89.

3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

— Nºs 18 e 19/89

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nºs 188 a 197/89.

5 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

— Nºs 28 a 32/89

6 — ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

— Nº 4/89

7 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

— Nºs 30 e 31/89

8 — PORTARIA DO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS

— Nº 2/89

9 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Extratos de Contratos nºs 38 a 40/89

10 — ATAS DE COMISSÃO

11 — MESA DIRETORA

12 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

13 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 100ª Sessão, em 1º de agosto de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Mauro Benevides — Marco Maciel — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Ruy Bacelar — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Mendes Canale — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 138/89 (nº 309/89, na origem), de 30 de junho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 1989, que dispõe sobre alterações na legislação de custeio da Previdência Social e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989.)

Nº 139/89 (nº 313/89, na origem), de 4 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 7, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial até o limite de NC\$ 496.162.869,00, para os fins que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.790, de 4 de julho de 1989.)

Nº 140/89 (nº 314/89, na origem), de 4 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 10, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares, até o limite de NC\$ 1.445.000.000,00 e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.791, de 4 de julho de 1989.)

Nº 141/89 (nº 315/89, na origem), de 4 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 1989, que limita

em dez o número de Zonas de Processamento de Exportação (ZPE). (Projeto que se transformou na Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989.)

Nº 142/89 (nº 316/89, na origem), de 4 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1989 (nº 2.727/89, na Casa de origem), que autoriza a Petrobrás Química S.A. — Petroquímica a participar do capital de sociedades do Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.793, de 4 de julho de 1989.)

Nº 143/89 (nº 334/89, na origem), de 10 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1989 (nº 1.709/89, na Casa de origem), que altera o art. 8º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.795, de 10 de julho de 1989.)

Nº 144/89 (nº 335/89, na origem), de 10 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1989 (nº 1.923/89, na Casa de origem), que cria a Comissão Coordenadora Regional de Pesquisas na Amazônia — Corpam e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.796, de 10 de julho de 1989.)

Nº 145/89 (nº 336/89, na origem), de 10 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1989 (nº 2.116/89, na Casa de origem), que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989.)

Nº 146/89 (nº 338/89, na origem), de 10 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 2, de 1989-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1990 e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989.)

Nº 147/89 (nº 340/89, na origem), de 11 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1989 (nº 1.924/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.)

Nº 148/89 (nº 341/89, na origem), de 18 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1989 (nº 2.114/89, na Casa de origem), que altera a redação da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis nºs 6.535, de 15 de junho de 1978 e 7.511, de 7 de julho de 1986. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989.)

Nº 149/89 (nº 342/89, na origem), de 18 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1989 (nº 2.008/89, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre

a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, a Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, a Lei nº 6.803, de 2 de junho de 1980, a Lei nº 6.902, de 21 de abril de 1981, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.804, de 18 de julho de 1989.)

Nº 150/89 (nº 343/89, na origem), de 18 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1989 (nº 2.277/89, na Casa de origem), que altera o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, cria o regime de permissão de lavra garimpeira, extingue o regime de matrícula, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989.)

Nº 151/89 (nº 344/89, na origem), de 19 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 9, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir o Orçamento Fiscal da União créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 628.089.270,00, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.806, de 19 de julho de 1989.)

Nº 152/89 (nº 357/89, na origem), de 20 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1989 (nº 2.458/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos da Magistratura do Tribunal de Contas da União e dos Membros do Ministério Público junto ao mesmo Tribunal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.807, de 20 de julho de 1989.)

Nº 153/89 (nº 358/89, na origem), de 20 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1989 (nº 2.459/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos da Magistratura Federal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.808, de 20 de julho de 1989.)

Nº 154/89 (nº 359/89, na origem), de 20 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1989 (nº 2.491/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Membros do Ministério Público da União e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.809, de 20 de julho de 1989.)

De agradecimento de comunicações:

Nº 159/89 (nº 326/89, na origem), de 10 de julho do corrente ano, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 292, 492 e 493, de 1988; 52, 92, 119, 120, 149, 181, 201, 202, 207, 212, 214, 220, 221, 222, 226, 227, 235 e 236, de 1989.

Nº 160/89 (nº 327/89, na origem), de 10 de julho do corrente ano, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 711, 748, 749, e 750, de 1987; 57, 58, 211, 276, 280, e 327, de 1988; e 9, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 95, 112, 113, 114, 128, 129, 130, 131, 138, 160, 162, 171, 196, 223-A, 228, 229, 231, 231-A, 249 e 253, de 1989.

Mensagem do GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 56/89-DF (nº 46/89, na origem), de 7 de julho do corrente ano, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 27, de 1989, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de cruzados novos) e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 29, de 4 de julho de 1989.)

Nº 58/89-DF (nº 48/89, na origem), de 7 de julho do corrente ano, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 24, de 1989, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dos Membros do Ministério Público junto ao mesmo Tribunal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 30, de 7 de julho de 1989.)

Nº 59/89-DF (nº 49/89, na origem), de 7 de julho do corrente ano, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 10, de 1989, que cria e extingue unidades orgânicas na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 31, de 7 de julho de 1989.)

Nº 60/89-DF (nº 50/89, na origem), de 7 de julho do corrente ano, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 11, de 1989, que institui o Adicional do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza previsto no art. 155, inciso II da Constituição Federal. (Projeto que se transformou na Lei nº 32, de 7 de julho de 1989.)

Nº 63/89-DF (nº 53/89, na origem), de 14 de julho do corrente ano, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 28, de 1989, que cria a Carreira Auditoria Tributária, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 33, de 12 de julho de 1989.)

Nº 64/89-DF (nº 54/89, na origem), de 14 de julho do corrente ano, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 21, de 1989, que estabelece a carga horária dos servidores civis da Administração Direta e Autárquica e das Fundações Públicas do Distrito Federal. (Projeto que se transformou na Lei nº 34, de 13 de julho de 1989.)

Nº 65/89-DF (nº 55/89, na origem), de 14 de julho do corrente ano, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 20, de 1989, que reestrutura o Grupo Direção e Assistência Intermediária de que trata a Lei nº 6.762, de 18 de dezembro de 1979, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 35, de 13 de julho de 1989.)

Nº 66/89-DF (nº 56/89, na origem), de 14 de julho do corrente ano, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 32, de 1989, que aprova tabelas das Fundações Públicas do Distrito Federal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 36, de 14 de julho de 1989.)

Submetendo à deliberação do Senado Federal projetos de lei:

MENSAGEM Nº 55, DE 1989-DF (Nº 045/89-GAG, na origem)

Brasília, 4 de julho de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

A representação e o assessoramento jurídico da Administração Direta do Distrito Federal e a orientação, supervisão e controle jurídico às entidades da Administração Indireta estão afetos aos integrantes da Carreira de Procurador do Distrito Federal.

No entanto, os servidores da Procuradoria Geral, que executam serviços de apoio à sua atividade fim, permanecem como titulares dos mais diversos cargos e empregos regidos pela sistemática de classificação e retribuição de cargos da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Além de algumas tarefas administrativas comuns a todos os servidores da Administração, no Órgão Jurídico, o desempenho das atividades de apoio exige conhecimento de prática forense, impondo maior grau de responsabilidade quanto à urgência de tramitação de documentos e ao controle de prazos fatais. Esta peculiaridade os afasta dos demais servidores a que são atribuídos encargos administrativos e os assemelha aos das Secretarias do Poder Judiciário.

A especificidade e a responsabilidade inerentes às tarefas executadas, aliadas aos poucos vencimentos oferecidos e à falta de perspectiva funcional, apresentam-se como aspectos negativos ao desenvolvimento dos serviços de apoio administrativo, com reflexos na atuação jurídica do Órgão.

Por seu contato estreito com o Poder Judiciário e assessoramento jurídico a todas as áreas da Administração, a Procuradoria Geral ressent-se de quadro de pessoal de nível médio compatível com as funções exercidas pelos servidores.

Esta preocupação não se restringe ao Distrito Federal, pois já se fez sentir no Ministério Público Federal. O Decreto nº 93.840, de 22 de dezembro de 1986, ao dispor sobre sua estruturação estabelece que "O Ministério Público Federal contará com quadro de pessoal de apoio técnico e administrativo, admitido através de concurso público, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União".

Pelas razões retro expostas, tenho a honra de encaminhar a essa insigne Casa, projeto de lei que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Carreira Apoio às Atividades Jurídicas que, se adotado e transformado em lei, há de se constituir em importante marco para o servidor do Distrito Federal.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de profundo apreço. — *Joaquim Domingos Roriz*, Governador.

PROJETO DE LEI DO DF nº 33, DE 1989

Cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Carreira Apoio às Atividades Jurídicas e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica criada, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal — parte Procuradoria Geral, a Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, constituída dos cargos, de nível médio, de Assistente e Auxiliar, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os cargos e empregos de nível médio, do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, classificados na sistemática da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, cujos ocupantes se encontrem lotados e em exercício na Procuradoria Geral do Distrito Federal serão transpostos, mediante opção, para os cargos da carreira referida no art. 1º, observado o disposto no Anexo II.

§ 1º A opção de que trata este artigo deverá ser manifestada no prazo de trinta dias, a partir da publicação desta lei.

§ 2º Os cargos e empregos transpostos que excederem aos percentuais previstos no Anexo I desta lei serão extintos à medida que vagarem.

Art. 3º O vencimento inicial do cargo de Assistente é de NCz\$ 537,30 (quinhentos e trinta e sete cruzados novos e trinta centavos), correspondente ao da Classe A, Padrão I, Índice 100 da Tabela de Escalonamento Vertical, constante do Anexo III, e servirá de base para a fixação do valor dos vencimentos dos demais cargos de que trata esta lei.

§ 1º Nenhuma redução de vencimento poderá resultar da aplicação desta lei, assegurada ao funcionário a diferença, como vantagem pessoal individualmente nominada.

§ 2º O vencimento fixado neste artigo será reajustado nos mesmos índices e datas fixados para os servidores do Distrito Federal, a partir de 1º de junho de 1989.

Art. 4º Os efeitos financeiros decorrentes das transposições de que trata o art. 2º vigoram a partir da data de publicação desta lei.

Art. 5º O ingresso na Carreira Apoio às Atividades Jurídicas será feito mediante nomeação dos aprovados em concurso público e ocorrerá no Padrão I, Classe A, de Assistente e de Auxiliar.

§ 1º O concurso público será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório, compreendendo, a primeira, verificação de conhecimento, através de prova escrita e, a segunda, programa de formação, com avaliação final.

§ 2º Aos candidatos aprovados na primeira etapa e matriculados no programa de formação, será assegurado, a título de ajuda financeira, 80% (oitenta por cento) do vencimento fixado para o padrão inicial do cargo a que estiver concorrendo, a partir do início do programa até o dia da nomeação, eliminação do curso ou reprovação.

§ 3º Se o candidato for servidor da Administração do Distrito Federal poderá optar pelo recebimento da remuneração do cargo ou emprego que ocupe.

Art. 6º Poderão se inscrever no concurso público os portadores de certificados de conclusão do Curso de 2º grau ou habilitação legal equivalente, para Assistente, e de 1º grau, para Auxiliar.

Art. 7º Para as categorias que integram a Carreira Apoio às Atividades Jurídicas não haverá ascensão funcional.

Art. 8º O ocupante do cargo de Auxiliar, da Classe Especial, poderá ser promovido ao de Assistente, no percentual de até 50% (cinquenta por cento) das vagas, desde que atenda as condições exigidas para o ingresso a que se referem os arts. 5º e 6º desta lei.

Art. 9º A promoção do funcionário para padrão ou classe imediatamente superior àquela em que se encontre, observará os critérios de antiguidade e merecimento, aplicados alternativamente, na forma do regulamento.

Art. 10. Os servidores ocupantes dos Cargos da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, na forma do disposto no art. 30, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

Parágrafo único. O tempo de serviço prestado sob o regime de legislação trabalhista pelos servidores abrangidos pelo § 1º do art. 2º será contado para todos os efeitos do regime estatutário.

Art. 11. Os cargos e empregos cujos ocupantes forem transpostos, na forma desta lei, serão extintos.

Art. 12. Os integrantes da carreira de que trata esta lei terão lotação e exercício na Procuradoria Geral, ressalvadas as hipóteses legais e regulamentares.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
(Art. 1º da Lei nº , de de 1989)

CARREIRA APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS			
Cargos	Classe	Padrão	Quantidade
Assistente	Especial	I a III	35
	B	I a IV	80
	A	I a V	120
Auxiliar	Especial	I a III	15
	B	I a III	30
	A	I a III	45

ANEXO II
(Art. 2º da Lei nº _____, de _____ de 1989)

Situação Anterior	Situação Nova			
Carreira Funcional	Carreira apoio às atividades Jurídicas			
	Referência	Padrão	Classe	Categoria
Categorias Funcionais do Grupo Serviços Auxiliares.	30 a 32	III	Especial	
	27 a 29	II		
	25 e 26	I		
Categorias Funcionais do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, com exigência de 2º Grau de Ensino.	24	IV	B	Assistente
	23	III		
	22	II		
	21	I	A	
	20	V		
	19	IV		
Categorias Funcionais dos Grupos Transporte Oficial e Portaria e Artesanato e do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, com exigência de 2º Grau de Ensino.	17 e 18	III	A	
	16	II		
	9 a 15	I		
	30 a 32	III		
26 a 29	II			
24 a 25	I			
e Portaria e Artesanato e do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, com exigência de 2º Grau de Ensino.	17 a 23	III	B	Auxiliar
	14 a 16	II		
	13	I		
de Nível Médio, com exigência de 1º Grau de Ensino.	11 e 12	III	A	
	7 a 10	II		
	1 a 6	I		

ANEXO III
(Art. 3º da Lei nº _____, de _____ de 1989)
TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

Denominação	Classe	Padrão	Índice
Assistente	Especial	III	210
		II	205
		I	200
	B	IV	180
		III	170
		II	160
I		150	
A	V	140	
	IV	130	
	III	120	
	II	110	
	I	100	
Especial	III	90	
	II	85	
	I	80	
Auxiliar	B	III	75
		II	70
		I	65
	A	III	60
II		55	
I		50	

(À Comissão do Distrito Federal)

**MENSAGEM Nº 61, DE 1989-DF
(Nº 51/89-GAG, na origem)**

Brasília, 13 de julho de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Tenho a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da competência do Senado Federal exercício das funções de Câmara Legislativa do Distrito Federal, confor-

me § 1º do art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e considerando o disposto no art. 2º da Resolução nº 157/88, dessa Casa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a regularização ou desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no território do Distrito Federal, sob a forma de loteamento ou condomínio.

O Projeto tem por sucedâneo a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, ressaltando-se a condição do Distrito Federal que, pelo § 1º, do art. 32 da Lei Maior, detém as competências legislativas reservadas aos estados e municípios.

O Distrito Federal, com o objetivo de ordenar o crescimento harmônico e racional da população, para uma adequada prestação de serviços de utilidade pública e proteção do meio ambiente, zelando pelo cumprimento das normas legais e posturas municipais, vem travando, como é do conhecimento geral, incessante combate ao retalhamento indiscriminado do seu solo, evidenciado através da constituição irregular de loteamentos e desmembramentos, a grande maioria na zona rural, mas com finalidade urbana, seja para fins residenciais ou para instalação de sítios de recreio, comércio ou indústria. Muitos desses, como tentativa de burla à obrigação legal de respeito ao módulo mínimo rural, ora fixado em 2ha, assumem a forma de um "condomínio horizontal", em que, diversamente daquele condomínio previsto pelo Código Civil — condomínio *pro indiviso* — os "condômnios" possuem áreas individuadas e divididas fisicamente, menores de 2ha, com ruas de acesso, ficando em comunhão real apenas as áreas e equipamentos de uso geral dos mesmos. Tal figura não é prevista, igualmente, pela Lei Federal nº 4.591, de 16-12-64, que dispõe sobre o condomínio em edificações e incorporações imobiliárias, nem em qualquer outra legislação que trate o Direito Civil, esfera privativa da competência da União, conforme inciso I do art. 22 da Constituição Federal.

Contudo, como sabiamente prevê a Lei nº 6.766/79, em seu art. 40, esta Unidade da Federação, com o objetivo de evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes, poderá promover a regularização daqueles parcelamentos, desde que obedecidos os preceitos da lei federal em referência e a regulamentação local sobre a espécie ou a sua desconstituição, para aqueles que não se possam enquadrar dentro das exigências legais, inclusive de proteção ambiental.

Eis o objetivo do projeto que ora submetemos à apreciação dessa Casa.

Procura-se, como o mesmo, enfrentar-se situações de fato criadas no solo do território do Distrito Federal, coma a formação de núcleos urbanos ou de expansão urbana, para os quais urge que a Administração adote uma posição definitiva, o que trará segurança aos cidadãos quanto as relações oriundas das parcelas constituídas. Para tal, a solução a ser dada, quer seja através da regularização do parcelamento, quer através de sua desconstituição, deverá sempre ter por escopo a legislação específica federal, como seja a Lei nº 6.766/79, as normas de proteção ambiental, o bem comum e a obediência às diretrizes governamentais, inclusive de natureza urbanística.

O projeto, conforme se depreende do seu art. 1º, trata da questão de forma global, abrangendo todas as hipóteses de parcelamento havidos em seu solo, com finalidade urbana, aí consideradas quaisquer divisões inferiores a 2ha e mesmo aquelas com área superior, mas que não sejam reconhecidas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — Incra como integrantes de projetos rurais de colonização particular e que tenham destinação meramente residencial ou para instalação de sítios de recreios, comércio ou indústria. Não importa a forma assumida pelo parcelamento: loteamento, desmembramento ou "condomínio".

Para aqueles parcelamentos irregularmente constituídos, que tenham fins rurais, as medidas adequadas estão sendo tomadas em conjunto com o Incra, obedecida a legislação pertinente, inclusive o Estatuto da Terra e legislação complementar.

O art. 2º do Projeto prevê a audiência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis — Ibama, em razão do Decreto Federal nº 88.940, de 7-11-83, que dispõe sobre a criação das Áreas de Proteção Ambiental das Bacias dos Rios São Bartolomeu e Descoberto e que determina a supervisão pela Secretaria Especial do Meio Ambiente — Sema, juntamente com a Companhia de Água e Esgotos de Brasília — Caesb, em relação à administração e fiscalização dessas áreas, inclusive no tocante à autorização prévia para a implantação de projetos de urbanização que importarem obras de terraplenagem. O pronunciamento do Instituto Nacional de Reforma e Desenvolvimento Agrário — Incra tem por escopo o art. 53 da Lei nº 6.766, no que se refere à alteração do uso do solo rural para fins urbanos, sendo que a apreciação pela Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia decorre da competência que lhe é dada, em especial pela Lei sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, cujo projeto encontra-se em apreciação, por esse Senado Federal.

A regularização ou desconstituição do parcelamento estão regidas basicamente pela Lei nº 6.766/79 e demais legislação que dão competência ao Distrito Federal e, primordialmente, pela Constituição Federal em vigor, em especial o inciso VIII do art. 29 que lhe outorga o direito-dever de "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano".

O art. 3º atende às situações que exigirem desapropriação de áreas para a regularização do parcelamento dentro das exigências legais, enquanto que o art. 5º objetiva obter-se o espaço territorial necessário ao cumprimento da exigência do art. 4º da Lei nº 6.766/79, quanto à área necessária para os sistemas de circulação, implantação de equipamentos urbanos e comunitários e espaços livres, proporcional à densidade da ocupação de gleba, sendo que essas áreas públicas, conforme § 1º, do referido artigo, não poderão ser inferiores a 35% da gleba.

A responsabilidade solidária do adquirente do lote com o proprietário das terras e o loteador, de que trata o art. 4º do projeto, para ressarcimento ao Distrito Federal das despesas com a regularização, é prevista em razão do benefício direto auferido pelo adquirente com a construção de vias de acesso, equipamentos urbanos e comunitários e destinação de espaços livres, pelo Distrito Federal, e que seriam obrigação do loteador. Contra esse, os adquirentes têm ressalvado o direito de regresso, caso sejam onerados.

Poderia o Distrito Federal propor, ao invés da responsabilidade solidária, o pagamento de contribuição de melhoria, pelos adquirentes, em decorrência da realização de obras públicas, conforme lhe faculta o inciso III do art. 145 da Lei Maior e o art. 126 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 82, de 26-12-66, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal.

Contudo, entende-se que não seria uma proposição justa, pois ficariam unicamente onerados os adquirentes dos lotes, sem qualquer direito de regresso, locupletando-se desses os loteadores que deveriam realizar originalmente tais obras.

Finalmente o art. 6º operacionaliza a cobrança das despesas efetuadas por esta Unidade de Federação.

Busca, desta forma, o Distrito Federal, cumprir seu dever constitucional inalienável de ordenar a ocupação do solo, com o objetivo de alcançar o interesse tanto da comunidade em geral, como daqueles que empregaram suas economias na compra de uma parcela de seu território e almejam uma solução à situação de fato em que se encontram.

Considerando ser inadiável uma legislação que oriente claramente essas ações de governo no sentido de proporcionar tranquilidade à comunidade, venho, nos termos do art. 4º da Resolução nº 157/88 retromencionada, solicitar urgência para apreciação do projeto, nesse sentido contando com a inestimável colaboração de Vossa Excelência e dos digníssimos componentes da Comissão do Distrito Federal e de todos os senadores dessa Casa. *Joaquim Domingos Roriz, Governador.*

PROJETO DE LEI DO DF

Nº 34, DE 1989

Dispõe sobre a regularização ou desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no território do Distrito Federal, sob a forma de loteamentos ou condomínios.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º. O Distrito Federal, obedecidas as exigências da Lei nº 6.766, de 19-12-79, notificará os responsáveis pelos parcelamentos para fins urbanos, implantados no território do Distrito Federal e constituídos sob a forma de loteamentos ou condomínios para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, adotem as providências e executem as obras necessárias à respectiva regularização ou à desconstituição do parcelamento.

§ 1º A notificação de que trata este artigo será promovida pela Secretaria do Desenvol-

vimento Urbano, na forma do que determina o art. 49 da Lei nº 6.766/79 e mediante anúncio publicado no **Diário Oficial** do Distrito Federal e em jornal de grande circulação, para conhecimento, também, dos adquirentes das parcelas.

Art. 2º Decorrido o prazo fixado na notificação, o Distrito Federal, após pronunciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis — Ibama e da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — Caesb, quando o loteamento estiver em Áreas de Proteção Ambiental Federais, e em todos os casos, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — Sematec, e do Instituto Nacional de Reforma e Colonização Agrária — Incra, fica autorizado a efetuar as obras necessárias à regularização ou à desconstituição do parcelamento.

Art. 3º Nas desapropriações necessárias à regularização, o Distrito Federal efetuará o depósito em juízo em conta bloqueada e poderá, mediante autorização judicial, proceder a compensação das despesas efetuadas com a regularização.

Art. 4º Consideram-se responsáveis solidários pelo ressarcimento das despesas de regularização o loteador, o proprietário do terreno e os adquirentes de lotes, na proporção da área de seus respectivos lotes e/ou frações ideais, tendo esses últimos o direito de regresso contra o loteador.

Art. 5º Os lotes ou frações ideais não vendidos ficarão, a requerimento do Distrito Federal, bloqueados para suprir a área destinada a sistemas de circulação, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como a espaços livres de uso público, de que trata o inciso I do art. 4º da Lei nº 6.766/79.

Art. 6º As despesas efetuadas pelo Distrito Federal, previstas nos arts. 4º e 5º da presente lei, devidamente corrigidas, quando não reembolsadas no prazo de trinta dias, serão inscritas na Dívida Ativa do Distrito Federal e cobradas judicialmente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Distrito Federal.)

MENSAGEM Nº 62, DE 1989-DF (Nº 52/89-GAG, na origem)

Brasília, 13 de julho de 1989
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de encaminhar a essa Casa do Legislativo o anexo Projeto de Lei que altera denominações de unidades orgânicas da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

A medida tem por objetivo uniformizar os procedimentos relativos às atividades de informações, no âmbito daquela Pasta, bem como reunir em um Centro todos os conhecimentos produzidos no interesse da segurança pública, notadamente na área policial, visando a um maior entrosamento dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Informações, a fim de se reduzir os índices de criminalidade.

Ressalte-se que a medida não implicará em aumento de despesa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. — *Joaquim Domingos Roriz, Governador.*

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 35, DE 1989

Altera denominações de unidades orgânicas da Secretaria de Segurança Pública, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º A Coordenação de Informações, Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública passa a denominar-se

Coordenação de Planejamento de Operações — CPO.

Art. 2º A Divisão de Informações e Contra-Informações da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal passa a denominar-se Centro de Informações, diretamente subordinado ao Secretário de Segurança Pública.

Art. 3º As unidades orgânicas atualmente subordinadas à Divisão de Informações e Contra-Informações integrarão o Centro de Informações, mantidas as mesmas atividades, passando a denominar-se, respectivamente, Seção de Informação e Seção de Contra-Informação.

Art. 4º Em consequência do disposto nos artigos anteriores, as atuais funções dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, da Divisão de Informações e Contra-Informações ficam mantidas com as denominações e códigos na forma constante do Anexo a esta Lei.

Art. 5º O Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública, apostilará os atos que designaram os atuais ocupantes das funções de que trata esta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(Lei nº , de de de 1989)

Quadro de Distribuição das Funções dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias mantidas na Tabela do Distrito Federal — Parte Relativa à Secretaria de Segurança Pública.

Órgão	Quantidade	Denominação	Código	Correlação ou Pré-Requisito
Centro de Informações	01	Diretor do Centro de Informações	LT-DAŞ-101.2	
	01	Assistente	DAI-112.3	Agente de Polícia
	01	Secretário Administrativo	DAI-112.3	Agente Administrativo ou Datilógrafo
	01	Chefe da Seção de Informação	DAI-111.3	Delegado de Polícia
	01	Chefe da Seção de Contra-Informação	DAI-111.3	Delegado de Polícia
	01	Chefe da Seção de Operações de Informações	DAI-111.3	Delegado de Polícia
	01	Chefe da Seção de Arquivos Especiais	DAI-111.3	Agente de Polícia

(À Comissão do Distrito Federal)

Pareceres

PARECER Nº 137, DE 1989

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1986 (nº 4.329, de 1984, na origem), que "autoriza o Ministério da Agricultura a doar ao Município de Viçosa do Ceará os imóveis que indica".

Relator: Senador Mauro Benevides

O projeto de lei em estudo, de autoria do nobre Deputado Evandro Ayres de Moura, tem por objetivo autorizar o Ministério da Agricultura a "doar, ao Município de Viçosa do Ceará, no Estado do Ceará, os imóveis de sua propriedade, naquele município, para neles funcionar a sede da Prefeitura Municipal, escolas e postos de saúde e de distribuição de alimentos e medicamentos".

O art. 2º do projeto relaciona os imóveis que deverão ser doados e o art. 3º menciona que as despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.

Segundo o seu art. 4º, fica estabelecido que, caso seja atribuída aos imóveis doados, total ou parcialmente, destinação diversa da fixada no projeto, a doação será nula de pleno direito, caso em que os imóveis voltarão ao patrimônio do doador, sem qualquer indenização,

nem mesmo pelas benfeitorias eventualmente realizadas.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, na Comissão de Agricultura e Política Rural e na Comissão de Finanças. Acolhido em Plenário, seguiu para a Redação Final, após o que processou-se o seu envio ao Senado Federal.

Não há óbices à tramitação do projeto. Ademais, a iniciativa é louvável, pois busca oferecer destinação aos imóveis citados que atenderá ao bem-estar da coletividade. De acordo com a justificação da proposição, os imóveis referenciados, hoje pertencentes ao Ministério da Agricultura, estavam em desuso há mais de 20 anos, e já parcialmente deteriorados. Agora, recuperados pelo município, estão sendo utilizados em benefício da população. Portanto, a medida é de todo conveniente, merecendo ser viabilizada através da presente proposição.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 27 de junho de 1989.
— *Cid Sabóia de Carvalho, Presidente* — *Mau-ro Benevides, Relator* — *Meira Filho* — *Edison Lobão* — *Marco Maciel* — *João Menezes* — *José Paulo Bisol* — *Francisco Rollemberg* — *Carlos Patrocínio* — *Jutahy Magalhães* — *Ney Maranhão* — *Lourival Baptista.*

PARECER Nº 138, DE 1989

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1988 (nº 682, de 1988, na origem), que "proíbe a utilização de cloro-fluorcarbonetos, como propelentes, em aerossol do tipo spray, e dá outras providências".

Relator: Senador Ney Maranhão

A proposição em tela, oriunda da Câmara dos Deputados, objetiva proibir, em todo o território nacional, o uso de cloro-fluorcarbonetos, comercialmente conhecidos como CFC 11, CFC 12 e CFC 114, como gás propelente de produtos apresentados em aerossol.

Dispõe, ainda, o presente projeto de lei que somente será permitida a utilização de cloro-fluorcarbonetos "quando em produtos de uso imprescindível e desde que não exista substituto, após aprovação feita pelo órgão federal competente, quanto a sua real utilidade".

Na Casa de origem, o projeto sob análise foi aprovado, após receber parecer favorável, proferido em plenário, observados os aspectos atinentes à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito. Vale lembrar que, à época de sua tramitação na Câmara dos Deputados, estava em vigor o ato da Mesa nº 01/87, determinando que, durante os trabalhos constituintes, todos os pareceres seriam

proferidos oralmente, em plenário, em face à desativação das comissões técnicas.

A nosso ver, a questão da proteção do meio ambiente situa-se entre as mais importantes do nosso tempo. É louvável que o país, com esta iniciativa, se associe a outras nações na proibição do uso indiscriminado de substâncias químicas que destroem a camada de ozônio da atmosfera, com graves conseqüências para o equilíbrio ambiental. O clorofluorcarboneto é largamente utilizado na indústria moderna e vem despertando, na comunidade científica internacional, veementes apelos no sentido de que o seu uso seja disciplinado ou mesmo proibido.

A discussão em torno da destruição da camada de ozônio tem se refletido seriamente no Brasil. Em alguns Estados da Federação, já surgiram projetos de leis, de iniciativa das Assembleias Legislativas, com vistas a proibir o uso de sprays que contenham clorofluorcarboneto.

A aprovação, portanto, por esta Casa, do presente projeto de lei atenderá aos anseios de nossa sociedade, que se encontra fortemente empenhada na defesa do meio ambiente, além de expressar o interesse brasileiro em participar do esforço mundial de defesa da camada de ozônio que protege a atmosfera das radiações ultravioletas.

Pela relevância da matéria e por não encontrar qualquer impedimento de ordem constitucional ou jurídica, ou mesmo de técnica legislativa, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de junho de 1989. — *Cid Sabóia de Carvalho*, Presidente — *Ney Maranhão*, Relator — *Marco Maciel* — *José Paulo Bisol* — *Francisco Rollemberg* — *Chagas Rodrigues* — *Juthay Magalhães* — *Carlos Patrocínio* — *Lourival Baptista* — *Mansueto de Lavor* — *Afonso Arinos* — *Maurício Correa*.

PARECER Nº 139, DE 1989

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1989 complementar, que "estabelece, nos termos do § 9º, do art. 14, da Constituição, de outubro de 1988, prazo para desincompatibilização de Ministros de Estado".

Relator: Senador Edison Lobão

O presente Projeto de Lei Complementar, de autoria dos eminentes Senadores João Menezes, Antônio Luiz Maya e Carlos Patrocínio, visa, na sua assência, fixar o prazo de 3 (três) meses para a desincompatibilização de Ministros de Estado.

A matéria, como muito bem justificaram seus autores, não foi objeto de fixação no texto constitucional recentemente aprovado em nosso País, vez que naquele texto só se trata no seu art. 14, § 6º, sobre a renúncia de mandato para os cargos de Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos, para os quais o prazo fixado é de 6 (seis) meses antes do pleito.

Considerando que fixa o prazo de renúncia, acima especificado, preocupou-se o legisla-

dor, ainda no texto consuncional, precisamente no § 9º, do art. 14, em deixar que Lei complementar estabelecesse alguns casos de inelegibilidade, bem como os prazos de desincompatibilização para autoridades já investidas em outros cargos ou funções.

Assim, nada mais justo, neste momento de transição, é estabelecermos, através de lei própria, a fixação do prazo para a desincompatibilização dos Ministros de Estado.

Considerando-se, finalmente, que a proposição ora apresentada a nossa apreciação, deflui de total procedência no tocante a sua boa técnica jurídica e constitucionalidade, somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de junho de 1989. — *Cid Sabóia de Carvalho*, Presidente — *Edison Lobão*, Relator *Ney Maranhão* (contra) — *Juthay Magalhães* (contra) — *Chagas Rodrigues* — *Francisco Rollemberg* — *Carlos Patrocínio* — *José Paulo Bisol* — *Mansueto de Lavor* — *Ney Maranhão* — *Meira Filho* — *João Menezes* — *Lourival Baptista*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— expediente lido, constam as seguintes mensagens do Governador do Distrito Federal:

Mensagem nº 55, de 1989 — DF nº 45/59, na origem), de 4 de julho passado, encaminhando ao Senado, nos termos do disposto no § 1º do art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e da Resolução 157, de 1988, do Senado Federal, projeto de lei do DF nº 33, de 1989 que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a carreira apoio às atividades jurídicas e dá outras providências.

Nos termos da Resolução nº 157, de 1989, a matéria será encaminhada à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após sua publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de 5 dias úteis.

Mensagem nº 61, de 1989 — DF (nº 51/89, na origem), de 13 de julho passado, encaminhando ao Senado, nos termos do disposto no § 1º do art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e da Resolução nº 157, de 1988, do Senado Federal, projeto de lei do DF nº 34, de 1989, que dispõe sobre a regularização ou desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no território do Distrito Federal, sob a forma de loteamentos ou condomínios.

A matéria será despachada à comissão do Distrito Federal onde poderá receber emendas pelo prazo de 5 dias. Encaminha ao Senado nos termos do art. 4º Resolução nº 157, de 1988, a proposição terá tramitação urgente, devendo a Comissão do Distrito Federal emitir seu parecer no prazo máximo de 25 dias.

Mensagem nº 62, de 1989 — DF (nº 52/89, na origem), de 13 de julho passado, encaminhando ao Senado, nos termos do disposto no § 1º do art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e da Resolução 157, de 1988, do Senado Federal, projeto de lei do DF nº 35, de 1989, que altera denominações de unidades orgânicas da Secretaria de Segurança Pública, e dá outras providências.

Nos termos da Resolução nº 157, de 1989, a matéria será encaminhada à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após sua publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de 5 dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 1989

Dispõe sobre os critérios de distribuição e de liberação dos recursos do Salário Educação recolhidos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A distribuição da cota-parte dos recursos do Salário Educação recolhidos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), destinada aos Municípios, obedecerá ao mesmo critério adotado para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata esta lei serão transferidos, em duodécimos, de forma regular e automática até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo serão diretamente creditados em contas específicas, em nome das Secretarias Municipais de Educação, no Banco do Brasil S/A ou em qualquer outro Banco da rede oficial, credenciado para este fim pela Prefeitura Municipal, onde serão obrigatoriamente mantidos e movimentados.

Art. 3º As determinações desta lei sobre a liberação de recursos do Salário Educação para os Municípios não invalidam as disposições legais para a fiscalização e controle dos recursos transferidos nem, em qualquer hipótese, as instruções e decisões dos órgãos de controle externo da União, dos Estados e dos Municípios.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A nova Carta Constitucional atribui significativa parcela de responsabilidade e exige uma maior capacitação do Município no setor educacional. A obrigatoriedade e a gratuidade do ensino fundamental são pressupostos legais que exigirão novos padrões de comportamento e níveis de atuação mais eficazes e eficientes por parte das administrações municipais.

A Constituição define, também, fonte de recursos financeiros capazes de assegurar aos Municípios os meios indispensáveis ao cumprimento de suas responsabilidades.

Com este projeto de lei pretende-se agilizar o processo de liberação dos mencionados recursos, ainda sujeito a entraves burocráticos e, muitas vezes, evado de injunções políticas não recomendáveis à prática democrática, di-

facultando, sobremaneira, o cumprimento dos dispositivos constitucionais.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1989.
— José Agripino — Lavoisier Maia.

(À Comissão de Educação — Competência terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 1989

Dispõe sobre o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (Suds), estabelecendo critérios de distribuição e formas de repasse direto de recursos dele oriundos às Prefeituras Municipais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O planejamento orçamentário destinado à alocação de recursos do Suds às Prefeituras Municipais é da competência exclusiva das Secretarias Municipais de Saúde, que o submeterá à aprovação dos Ministérios da Saúde e da Previdência Social.

Art. 2º A definição dos valores de repasses obedecerá aos instrumentos e à sistemática de programação adotados pelo Suds, mediante resoluções da Comissão Interministerial de Planejamento e Coordenação — Ciplan, a serem definidos nos termos da presente lei e no prazo máximo de 90 dias, a contar de sua promulgação.

Art. 3º Os recursos financeiros de que trata esta lei serão transferidos, em duodécimos, de forma regular e automática até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo serão diretamente creditados em contas específicas do Suds no Banco do Brasil S/A ou em qualquer outro banco da rede oficial, credenciado para este fim pela Prefeitura Municipal, onde serão obrigatoriamente mantidos e movimentados.

Art. 4º As determinações desta lei sobre a liberação de recursos do Suds para os municípios não invalidam as disposições legais para a fiscalização e controle dos recursos transferidos nem, em qualquer hipótese, as instruções e decisões dos órgãos de controle externo da União, dos Estados e dos Municípios.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O texto constitucional em vigor, no art. 198 e seu parágrafo único, consolida o Sistema Único de Saúde e estabelece que as suas ações e os seus serviços públicos devam integrar uma rede regionalizada, hierarquizada e descentralizada em torno de um sistema unificado.

Este sistema único define competências e atribuições nos níveis federal, estadual e municipal e dispõe de fontes de financiamento constitucionalmente estabelecidas.

Seu principal objetivo foi o de melhorar os níveis de atendimento dos serviços de saúde, dando à sua rede particular, a capacidade de atendimento das necessidades da população

precariedade assistida por um sistema que opera, até agora, centralizado e mal distribuído funcional e espacialmente.

Os municípios, responsáveis constitucionalmente pelo funcionamento da quase totalidade da rede particular de saúde, estão sendo, muitas vezes, sujeitos a inaceitáveis injunções políticas que dificultam o cumprimento de suas atribuições legais. Afora isso, as experiências já acumuladas apresentam falhas, especialmente, quanto aos critérios de distribuição e à sistemática de transferência dos recursos financeiros a eles destinados.

No intuito de garantir o cumprimento dos preceitos constitucionais, assegurando ao município brasileiro as condições de assumir as suas responsabilidades e de corrigir os abusos e as distorções atualmente verificadas na execução dos programas do Suds é que tomamos esta iniciativa e para a qual solicitamos as atenções e o apoio desta Casa.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1989.
— José Agripino — Lavoisier Maia.

(À Comissão de Assuntos Sociais — competência terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1989

Dispõe sobre o treinamento de menores nos estabelecimentos industriais, propiciando-lhes aprendizagem, entre os 12 (doze) e os 18 (dezoito) anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo estabelecimento industrial de grande, médio ou pequeno porte é obrigado a oferecer treinamento aos menores entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos, mantendo, em seus quadros, um aprendiz por grupo de 10 (dez) operários empregados.

Parágrafo único. As indústrias com mais de 20 (vinte) aprendizes são obrigadas a contratar professores do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — Senai, para acompanhar o aprendizado profissional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O trabalho do menor é uma questão que já há muito tempo vem despertando o interesse não apenas dos legisladores, mas também da sociedade brasileira.

Trabalhos de pesquisa nessa área têm demonstrado que, cada vez mais, um número maior de crianças menores de idade, na cidade e no campo, pela necessidade premente de reforçar os reduzidos rendimentos auferidos pela família, se dispõem ao trabalho. Hoje, nós as encontramos tanto no mercado formal de mão-de-obra como no informal, e, em qualquer mercado de que participem, estão dando sua contribuição para o crescimento da riqueza nacional, seja na esfera produtiva, seja na do comércio.

A idéia central que deve orientar todo o processo de análise da questão é aquela que se refere à qualificação destes menores. A forma-

ção integral da pessoa é condição de sua preparação para a vida e para o trabalho e é obtida com a escolarização regular e com a formação profissional.

Reconhecendo a importância da escolarização, os constituintes determinaram sua obrigatoriedade em vários dispositivos da Carta Magna promulgada em 5 de outubro de 1988. Sem dúvida, a educação, hoje, é um direito social de todos os brasileiros.

Não menos importante é a questão da qualificação profissional. A legislação vigente reflete bem a preocupação com a necessidade de se oferecer às crianças trabalhadoras os meios para adquirirem uma profissão. Esta legislação impõe um tratamento especial ao menor trabalhador, com o fim determinado de ampará-lo em sua formação e de oferecer-lhe as condições necessárias à obtenção de uma profissão que o capacite a concorrer no mercado de trabalho. Convém ressaltar que esta é uma das formas de se alterar o quadro de gritantes desigualdades sociais que se instaurou no País.

O presente projeto de lei visa a estabelecer os princípios legais que regulam a aprendizagem dos melhores trabalhadores da indústria. É necessário que se criem mecanismos para sensibilizar e conscientizar os empresários sobre a importância de tais medidas, em termos sociais e econômicos. Por isso, impõem-se também a vigilância e a fiscalização efetivas no sentido da busca à obediência ao dispositivo legal, pois sabemos que hoje, apesar de toda uma legislação reguladora do assunto, apenas insignificante parcela da clientela potencial de menores é beneficiada, refletindo flagrante desrespeito das empresas à determinação legal.

À constatação de que esses menores, em sua maioria, procedem de famílias carentes é razão suficiente para despertar o interesse do legislador. Neste sentido, a qualificação para o trabalho deve significar e ensejar um valor maior: a sua promoção, tanto intelectual como material.

Por último, salientamos que essas providências que visam, primordialmente, à promoção do ser humano, acarretam conseqüências altamente positivas em termos do desenvolvimento econômico-social do País, na medida em que, cada vez mais, a mão-de-obra dos trabalhadores brasileiros se torna qualificada e especializada.

Esse deve ser o sentido da formação integral do homem: propiciar-lhe as condições necessárias de viver e trabalhar ao ritmo de seu tempo.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1989.
— Francisco Rollemberg.

(À Comissão de Assuntos Sociais — competência terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, DE 1989-COMPLEMENTAR

Dispõe sobre os requisitos para o exercício dos cargos de diretoria e presidência do Banco do Brasil S.A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A designação dos membros da diretoria e presidência do Banco do Brasil S.A., observará os requisitos especificados nesta lei.

Art. 2º São condições indispensáveis à designação:

- I — ser brasileiro;
- II — ter completado trinta e cinco anos de idade;
- III — estar no pleno gozo dos direitos políticos;
- IV — estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- V — dispor do pleno exercício da capacidade civil;
- VI — não ter sofrido condenação criminal nem ter praticado ato de improbidade administrativa;
- VII — possuir ilibada reputação e idoneidade moral;
- VIII — ter notório conhecimento e experiência em assuntos econômicos e financeiros;
- IX — haver exercido, por mais de dez anos, função, emprego ou atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Art. 3º Os cargos de diretoria e presidência do Banco do Brasil S.A., são privativos dos servidores que, satisfazendo os requisitos desta lei, integram o quadro de carreira permanente da entidade.

Art. 4º É vedada a designação de pessoa que, nos últimos quatro anos, tenha exercido atividade, com ou sem vínculo empregatício, ou de qualquer forma colaborado com a gestão ou administração de empresa integrante do sistema financeiro privado ou que opere nos ramos de previdência ou seguro, bem assim suas coligadas ou controladas.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput é extensiva aos que, no mesmo período, tenham sido proprietários, sócios, acionistas ou controladores a qualquer título das empresas mencionadas.

Art. 5º A investidura nas funções de diretoria e presidência do Banco do Brasil S.A., será precedida de compromisso de dedicação exclusiva em tempo integral, vedado o exercício de qualquer outro cargo, emprego ou atividade, público ou privado, bem como a titularidade de ações, debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro título representativo de capital ou interesse em empresa privada.

Art. 6º Verificada a infringência de qualquer requisito para o exercício do cargo ou a violação de dever legal, a União promoverá a imediata substituição do diretor ou presidente.

Art. 7º Por um período de 2 (dois) anos, após a exoneração do cargo de diretor ou presidente, fica o ex-titular impedido de exercer qualquer atividade profissional, com ou sem vínculo empregatício, para empresa privada, nacional ou estrangeira, integrante do sistema financeiro ou que opere nos ramos de seguro ou previdência, bem assim suas controladas e coligadas.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput estende-se à aquisição de ações, cotas, debêntures, partes beneficiárias ou qualquer

outra título representativo de capital ou interesse nas empresas mencionadas.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição promulgada em outubro de 1988, no capítulo referente ao sistema financeiro nacional, conferiu à lei complementar competência para fixar os requisitos mínimos necessários à designação dos membros da diretoria das entidades que atuam no setor da moeda, crédito e demais valores mobiliários.

A preocupação do constituinte em preservar a incolumidade do meio empresarial responsável pela intermediação financeira é compreensível tendo em vista, não só a complexidade das operações normalmente levadas a termo, mas sobretudo o grau de confiabilidade que o sistema exige.

Nessas condições, é absolutamente imprescindível que a nomeação para os mais altos cargos de direção das entidades esteja condicionada à observância de critérios rígidos e objetivos, tanto no plano da competência profissional quanto no da idoneidade pessoal.

Nos últimos tempos, a sociedade brasileira tem sido surpreendida com sucessivos escândalos, a abalar a própria credibilidade de todo o setor econômico de intermediação de recursos financeiros, não raro figurando, no centro dos acontecimentos pessoas que, às vezes, integram o mais alto escalão administrativo de entidade pública e possuem interesses em empresas privadas fiscalizadas pelo próprio Estado.

O Banco do Brasil S.A. tem sido, ao longo dos anos, entidade responsável pela execução de importante segmento da política nacional de crédito, operando, a este título, em diversos setores de escassa atratividade para a empresa privada. Precisamente por esta razão, julgamos necessário o estabelecimento de diretrizes e condicionantes firmes para a escolha do mais alto escalão da sociedade de economia mista em pauta.

Os requisitos gerais definidos no art. 2º dizem respeito, ou bem a qualificações de ordem pessoal, indispensáveis ao exercício de qualquer cargo público, ou então a condições específicas, exigíveis dos interessados em ocupar a relevante função.

Entendemos que a escolha deve se restringir ao universo de servidores integrantes do quadro permanente da própria entidade, não só por estarem estes profissionais necessariamente mais familiarizados com os problemas inerentes ao setor estatal, mas, também e sobretudo, em obediência a um comando constitucional que pretende valorizar a carreira (art. 37, inciso V).

A fim de preservar a moralidade, a lisura e a idoneidade no exercício dos cargos, proíbe-se a designação de pessoa que, nos dois anos anteriores, tenha exercido atividade, com ou sem vínculo empregatício, ou tenha, de qualquer forma, colaborado com a gestão

ou administração de empresa integrante do sistema financeiro privado ou que opere nos ramos de previdência ou seguro. O espectro do impedimento atinge, igualmente, aos que tenham colaborado com empresas coligadas ou controladas pelas demais expressamente mencionadas.

A complexidade e a relevância do cargo devem exigir do respectivo titular dedicação exclusiva em tempo integral, ficando expressamente proibido tanto o exercício de outra atividade, pública ou privada, como a aquisição, sob qualquer forma, de interesse ou participação em sociedade ou empresa privada. Pretende-se, assim, manter, ao longo do exercício da função, o estado de independência que os requisitos para a nomeação asseguram desde o início.

Chegando ao conhecimento da União a infringência de qualquer requisito ou a violação de dever legal inerente ao exercício do cargo, deverá, de imediato, ser promovida a substituição do diretor ou presidente.

Finalmente, para evitar que os conhecimentos hauridos no curso do exercício das funções possam vir a ser utilizados como fonte de informação privilegiado, a serviço de interesses particulares, fica o ex-titular de cargo de diretoria ou presidência impossibilitado de exercer qualquer atividade profissional, com ou sem vínculo empregatício, para empresa privada, nacional ou estrangeira, integrante do sistema financeiro ou que opere nos ramos de seguro ou previdência, bem assim suas coligadas ou controladas. Por uma questão de coerência, estende-se a proibição à aquisição de ações, cotas, debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro título representativo de capital ou interesse nas empresas mencionadas.

Acreditamos que a pronta regulamentação da matéria versada no presente projeto contribuirá significativamente para a segurança, confiabilidade e tranqüilidade de todo o sistema financeiro nacional.

Sala das Sessões, 1º de Agosto de 1989.

— Itamar Franco.
(A Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 1989-COMPLEMENTAR

Dispõe sobre os requisitos para o exercício dos cargos de diretoria e presidência do Banco Central do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A designação dos membros da diretoria e presidência do Banco Central do Brasil observará os requisitos especificados nesta lei.

Art. 2º São condições indispensáveis à designação:

- I — ser brasileiro;
- II — ter completado trinta e cinco anos de idade;
- III — estar no pleno gozo dos direitos políticos;
- IV — estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

V — dispor do pleno exercício da capacidade civil;

VI — não ter sofrido condenação criminal nem ter praticado ato de improbidade administrativa;

VII — possuir ilibada reputação e idoneidade moral;

VIII — ter notório conhecimento e experiência em assuntos econômicos e financeiros;

IX — haver exercido, por mais de dez anos, função, emprego ou atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Art. 3º A escolha do Presidente deverá recair, preferencialmente, sobre servidor integrante do quadro permanente da entidade. Os demais cargos de diretoria são privativos dos servidores da autarquia.

Art. 4º É vedada a designação de pessoa que, nos últimos quatro anos, tenha exercido atividade, com ou sem vínculo empregatício, ou de qualquer forma colaborado com a gestão ou administração de empresa integrante do sistema financeiro privado ou que opere nos ramos de previdência ou seguro, bem assim suas coligadas ou controladas.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput é extensiva aos que, no mesmo período, tenham sido proprietários, sócios, acionistas ou controladores a qualquer título das empresas mencionadas.

Art. 5º Para os fins previstos na alínea d, inciso III, do art. 52 da Constituição, o Presidente da República encaminhará ao Senado Federal a documentação pertinente, acompanhada de declaração firmada pelo interessado, sob as penas da lei, quanto ao preenchimento do requisito previsto no artigo anterior.

Art. 6º A investidura nas funções de diretoria ou presidência do Banco Central do Brasil será precedida de compromisso de dedicação exclusiva em tempo integral, vedado o exercício de qualquer outro cargo, emprego ou atividade, pública ou privada, bem como a titularidade de ações, cotas, debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro título representativo de capital ou interesse em empresa privada.

Art. 7º Verificada a infringência de qualquer requisito para o exercício do cargo ou a violação de dever legal, o Senado Federal, de ofício, revogará ou anulará a aprovação e remeterá os documentos comprobatórios ao Ministério do Ministério Público Federal para apuração do ilícito e promoção de responsabilidades.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o diretor ou presidente será imediatamente afastado do cargo.

Art. 8º Por um período de 2 (dois) anos após a exoneração do cargo de diretor ou presidente, fica o ex-titular impedido de exercer qualquer atividade profissional, com ou sem vínculo empregatício, para empresa privada, nacional ou estrangeira, integrante do sistema financeiro ou que opere nos ramos de seguro ou previdência, suas controladas e coligadas, bem assim naquelas sujeitas ao controle, fiscalização ou supervisão do Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput estende-se à aquisição de ações, cotas, debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro título representativo de capital ou interesse nas empresas mencionadas.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição promulgada em outubro de 1988, além de conferir ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente e por voto secreto, a escolha do presidente e dos diretores do Banco Central do Brasil (art. 52, inciso III, alínea d,), delegou à lei complementar a missão de estabelecer os requisitos para designação dos membros da diretoria da entidade bem como os impedimentos a que ficam sujeitos após a exoneração.

É compreensível a preocupação do constituinte com tais aspectos pois, como é do conhecimento geral, a autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda constituiu-se, não só no mais importante órgão de assessoramento, consulta e estudo do Poder Executivo para assuntos vinculados à área econômico-financeira, mas sobretudo pela relevante função fiscalizadora que exerce, preventiva e repressiva, sobre todo o sistema financeiro privado.

Nestas condições, é absolutamente imprescindível que a nomeação para os mais altos cargos de direção da entidade esteja condicionada à observância de critérios rígidos e objetivos, não no plano da competência profissional quanto no da idoneidade pessoal.

Nos últimos tempos, a sociedade brasileira tem sido surpreendida com sucessivos escândalos a abalar a própria credibilidade de todo o setor econômico de intermediação de recursos financeiros, não raro figurando no centro dos acontecimentos pessoas que, à vez, integram o mais alto escalão administrativo da entidade pública e possuem interesses em empresas privadas fiscalizadas pelo próprio Estado.

Enquanto a legislação infraconstitucional não disciplinar convenientemente o assunto, os pronunciamentos, positivos ou negativos, do Senado Federal permanecerão sempre aliçados no instável e incerto esteio da discricionariedade. Daí a urgência e a impostergabilidade do tratamento normativo do tema.

Os requisitos gerais definidos no art. 2º dizem respeito ou bem a qualificações de ordem pessoal, indispensáveis ao exercício de qualquer cargo público, ou então a condições específicas, exigíveis dos interessados em ocupar a relevante função.

Entendemos que deva ser dada preferência à indicação de servidor integrante dos quadros permanentes das entidades financeiras públicas, não só por estarem estes profissionais necessariamente mais familiarizados com os problemas inerentes ao setor estatal, mas também, e sobretudo, em obediência a um comando constitucional que pretende valorizar a carreira (art. 37, inciso V).

A fim de preservar a moralidade, a lisura e a independência no exercício dos cargos, proíbe-se a designação de pessoa que, nos dois anos anteriores, tenha exercido atividade, com ou sem vínculo empregatício, ou tenha, de qualquer forma, colaborado com a gestão ou administração de empresa integrante do sistema financeiro privado ou que opere nos ramos de previdência ou seguro. O espectro do impedimento atinge, igualmente, aos que tenham colaborado com empresas coligadas ou controladas pelas demais expressamente mencionadas.

Tendo em vista o próprio colimado, julgamos, que a vedação deve alcançar os proprietários, sócios, acionistas ou controladores a qualquer título de empresas ao controle ou fiscalização do Banco Central.

Para os fins previstos no art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição, e considerando a competência e responsabilidade do Senado Federal no que tange ao exame do nome, exige-se o envio, não só da documentação pertinente, como também de declaração firmada pelo indicado, sob as penas de lei, quanto à observância dos pressupostos negativos.

A complexidade e a relevância do cargo devem exigir do respetivo titular dedicação exclusiva em tempo integral, ficando expressamente proibido tanto o exercício de outra atividade, pública ou privada, como a aquisição, sob qualquer forma, de interesse ou participação em sociedade ou empresa privada. Pretende-se assim manter, ao longo do exercício da função, o estado de independência que os requisitos para a nomeação asseguram desde o início.

Tomando o Senado Federal conhecimento, a posteriori, da infringência de qualquer requisito ou da violação de dever legal inerente ao exercício do cargo, deverá, de ofício, conforme o caso, revogar ou anular a aprovação outorgada e remeter a documentação pertinente ao Ministério Público Federal para os devidos fins. Ocorrendo a hipótese, dar-se-á o imediato afastamento do titular.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1989.
— Itamar Franco.

(*A Comissão de Assuntos Econômicos.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 1989

Regulamenta o § 2º do art. 171, da Constituição Federal, que dispõe sobre o tratamento preferencial à Empresa Brasileira de Capital Nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, indireta e fundacional, federal, estadual ou municipal, bem como todas as demais entidades diretas ou indiretamente controladas ou mantidas pela União, Estados e Municípios darão tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional.

§ 1º O tratamento preferencial referido neste artigo e no art. 171, § 2º da Constituição Federal será exercido como critério de desem-

pate entre propostas julgadas em igualdade de condições, em processos licitatórios para aquisição de bens e serviços ou para a realização de obras, disciplinados pelo Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987 e 2.360, de 16 de dezembro de 1987.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às tomadas de preço e convites.

§ 3º A comissão julgadora ou o responsável pelo convite está obrigado a justificar, por escrito, a aferição de igualdade de propostas que vier a ensejar o tratamento preferencial como critério de desempate na sua classificação.

Art. 2º Em nenhuma hipótese o tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional implicará qualquer forma de exclusão prévia de licitante de modo a comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo dos procedimentos licitatórios.

Parágrafo único. Na formulação de exigências e julgamento das propostas serão levados em conta os aspectos relacionados nos arts. 11, 14, 36 e 37 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Art. 3º Os bens e serviços objeto dos processos licitatórios, para gozarem de tratamento preferencial, deverão ser produzidos no País e utilizarem, preponderantemente, mão-de-obra e insumos nacionais.

§ 1º Haverá utilização preponderante de mão-de-obra do País e insumos nacionais quando seu somatório corresponder a mais de 50% do custo de produção.

§ 2º Caberá ao licitante juntar declaração de respectiva entidade de classe atestando a condição referida no parágrafo anterior, a qual estará sujeita à verificação e comprovação pelos órgãos e entidades responsáveis dos sistemas de controle interno e externo.

Art. 4º As exigências de idoneidade e capacidade financeira serão compatibilizadas em função do porte das empresas, de maneira a assegurar às micro e pequenas empresas brasileiras de capital nacional oportunidades de participarem das licitações referidas nesta lei, desde que as mesmas satisfaçam as exigências de capacidade jurídica e técnica e de regularidade fiscal.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, adotar-se-á a definição de microempresa constante da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, cabendo ao Poder Executivo definir os limites e condições de enquadramento das pequenas empresas.

Art. 5º Dos atos administrativos decorrentes da aplicação desta lei caberá recurso com efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, ou ciência, ou publicação do ato, ou do dia em que se lavrou a ata respectiva, conforme disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Art. 6º O § 2º, do art. 3º, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Os órgãos da administração direta, indireta e fundacional, federal, estadual ou municipal, bem como todas as

demais entidades direta ou indiretamente controladas ou mantidas pela União, Estados e Municípios darão tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional, nos termos da Lei nº de de ”

Art. 7º O disposto nesta lei não se aplica aos serviços de consultoria técnica e de engenharia, disciplinados no Decreto nº 64.345, de 10-4-69, no Decreto nº 66.717, de 15-6-70, no Decreto nº 73.140, de 9-11-73, Decreto nº 73.685, de 19-2-74, e às atividades de informática, bem como quaisquer outras atividades que, nos termos do § 1º, do art. 171, da Constituição Federal, tenham ou venham a ter disciplina legal específica.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto de lei objetiva regulamentar o disposto no art. 171, § 2º, da Constituição Federal, com observância da norma contida no seu art. 37, inciso XXI, segundo a qual as obras, serviços, compras e alienações de interesse do poder público hão de ser contratadas mediante licitações públicas que garantam igualdade de condições a todos os concorrentes.

Trata-se de dispositivos que dem ser compreendidos em conjunto, a fim de não se criar situações de desequilíbrio e injustiça nos processos licitatórios, em prejuízo até do próprio interesse público.

Do mesmo modo, contempla-se no projeto a situação das empresas de pequeno porte, procurando-se criar critério que garanta sua participação efetiva nas licitações, aliás, levando em conta o princípio inscrito no art. 179 da própria Constituição.

Finalmente, a fim de que o importante segmento constituído pelas empresas de engenharia e consultoria técnica não venha a ser colhido por abrupta mudança de regras, já que vem sendo protegido e privilegiado através dos últimos anos, por diplomas legais específicos, mantém-se sua situação atual.

Isto, sem prejuízo de outras proteções já instituídas, como a para o setor de informática, ou que venham a ser criadas.

Resta esclarecer que no art. 6º, modificando o § 2º do Decreto-Lei nº 2.300/86, o claro deixado é para ser futuramente preenchido com o nº da lei que decorrer do presente projeto e a data de sua sanção.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1989.
— Maurício Corrêa.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 171. São consideradas:

I — empresa brasileira a constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País;

II — empresa brasileira de capital nacional aquela cujo controle efetivo esteja em caráter permanente sob a titularidade direta ou indi-

reta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou de entidades de direito público interno, entendendo-se por controle efetivo da empresa a titularidade da maioria de seu capital votante e o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para gerir suas atividades.

§ 1º A lei poderá, em relação à empresa brasileira de capital nacional:

I — conceder proteção e benefícios especiais temporários para desenvolver atividades consideradas estratégicas para a defesa nacional ou imprescindíveis ao desenvolvimento do País;

II — estabelecer, sempre que considerar um setor imprescindível ao desenvolvimento tecnológico nacional, entre outras condições e requisitos;

a) a exigência de que o controle referido no inciso II do *caput* se estenda às atividades tecnológicas da empresa, assim entendido o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para desenvolver ou absorver tecnologia;

b) percentuais de participação, no capital, de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou entidades de direito público interno.

§ 2º Na aquisição de bens e serviços, o Poder Público dará tratamento preferencial, nos termos da lei, à empresa brasileira de capital nacional.

DECRETO-LEI Nº 2.300, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal e dá outras providências.

LEI Nº 7.256, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984

Estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial.

DECRETO Nº 64.345 DE 10 DE ABRIL DE 1969

Institui normas para a contratação de serviços, objetivando o desenvolvimento da Engenharia Nacional.

DECRETO Nº 66.717 DE 15 DE JUNHO DE 1970

Complementa o Decreto nº 64.345, de 10 de abril de 1969, que instituiu normas para a contratação de serviços, objetivando o desenvolvimento da Engenharia Nacional.

DECRETO Nº 73.140 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1973

Regulamenta as licitações e os contratos, relativos a obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

DECRETO Nº 73.685
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1974

Altera a redação do art. 1º, do Decreto nº 64.345, de 10 de abril de 1969, e dá outras providências.

(A Comissão de Assuntos Econômicos — competência terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 200, DE 1989.

Estabelece diretrizes para uma Política de Pecuária para as regiões Norte e Centro-Oeste e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a Política de Apoio à Pecuária de Corte nas Regiões Norte e Centro-Oeste, que propiciará a integração entre os diversos instrumentos de política agrícola vigentes, com vistas a promover o desenvolvimento da pecuária naquelas regiões, mediante o sistema de confinamento.

Art. 2º A Política de Apoio à Pecuária de Corte nas Regiões Norte e Centro-Oeste terá como objetivos fundamentais:

I — propiciar aos pecuaristas melhores condições de acesso à infra-estrutura básica para a engorda de bovinos de forma intensiva, através da destinação de:

a) financiamentos para o custeio do plantio de grãos e leguminosas empregados na alimentação dos animais confinados;

b) recursos orçamentários para a pesquisa agropecuária que dêem suporte ao sistema de confinamento;

c) financiamentos para investimentos em animais, equipamentos e em instalações;

d) recursos para a formação de estoques reguladores de carnes e seus subprodutos;

e) recursos para o treinamento gerencial e em técnicas e métodos de criação em confinamento.

II — contribuir para a redução das disparidades regionais, dando prioridade ao desenvolvimento nas regiões Norte e Centro-Oeste do segmento agroindustrial com base na pecuária de corte e leite;

III — promover aumentos na produtividade da exploração pecuária com incentivos ao uso de inovações tecnológicas;

IV — reduzir as pressões de abastecimento nos mercados urbanos, no período de entressafra;

V — propiciar o aumento do consumo de proteína animal no país e gerar excedentes exportáveis em quantidade e qualidade compatíveis com as exigências do mercado externo.

Art. 3º A Política de Apoio à Pecuária nas Regiões Norte e Centro-Oeste terá como diretrizes essenciais:

I — o estabelecimento de incentivos fiscais à pecuária de corte sob sistema intensivo de criação, naquelas regiões;

II — a alocação de recursos orçamentários para promover os instrumentos de política de suporte à atividade pecuária, incluindo a pesquisa, a assistência técnica e o treinamento de pessoal;

III — a articulação entre os três níveis de governo, federal, estadual e municipal e as associações de criadores, com vistas a facilitar o abastecimento interno, a formulação e a execução da política para o setor;

IV — o estímulo ao uso de tecnologia que elevem a produtividade da terra com pecuária e que propiciem melhorias no abastecimento interno e nas exportações brasileiras de carnes.

Art. 4º O Poder Executivo criará, após sancionada esta lei, Grupo de Trabalho com prazo de sessenta dias para estabelecer as diretrizes específicas da Política de Apoio à Pecuária nas Regiões Norte e Centro-Oeste, os incentivos fiscais a serem concedidos, e a destinação de recursos orçamentários para a promoção da atividade, de acordo com o disposto nos artigos 2º e 3º.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A bovinocultura de corte é uma atividade de alto potencial econômico no Brasil, colaborando em 9% para a formação do produto real da agricultura e em cerca de 1% para o produto interno bruto. A carne bovina é a principal fonte de proteína animal na dieta do brasileiro e são gerações anualmente com as vendas externas de carne, mais de 500 milhões de dólares.

O país conta com o segundo maior rebanho bovino do mundo, adaptado às condições climáticas regionais, com baixo custo de manutenção e baixa concorrência com o consumo de grãos. Em termos regionais, o Norte e o Centro-Oeste detêm mais de trinta e cinco por cento do efetivo do rebanho, cuja taxa de crescimento médio anual no decênio 1975-85 foi de 9,5% na primeira e de 4,9% na segunda.

A despeito da magnitude do rebanho, o abastecimento interno se vê prejudicado anualmente por ocasião da entressafra, em virtude dos métodos tradicionais de criação. A alternativa criada com o sistema de confinamento ou da engorda de animais sob métodos intensivos vem apresentando resultados altamente positivos, especialmente nos estados de Minas Gerais, São Paulo e Goiás. Em 1988 foram confinados 450 mil animais para o abate na entressafra e, para 1989, estima-se em 700 mil animais. Estes números são ainda modestos em termos do total de animais abatidos em estabelecimentos fiscalizados no Brasil, que alcançou quase 12 milhões de cabeças em 1988.

Atualmente, cerca de 7 mil a 8 mil pecuaristas adotam a prática do confinamento no país, prática esta que deve ser incentivada, especialmente nas regiões Norte, e Centro-Oeste, de alto potencial produtivo e onde os níveis de produtividade da terra com pecuária, segundo os especialistas, podem ser elevados rapidamente, apenas com o uso racional de pastagens melhoradas e através do confinamento.

Torna-se imperativo o apoio do poder público à pecuária nestas regiões, com o estabelecimento de uma política de pecuária que estimule a prática do confinamento, mediante a destinação de recursos orçamentários para pesquisa, assistência técnica e apoio básico à atividade; a concessão de financiamentos para o custeio do plantio de grãos e leguminosas para alimentação animal e para investimentos em infra-estrutura básica nas fazendas.

A garantia do abastecimento de carnes na entressafra a preços compatíveis com os orçamentos familiares e a possibilidade de manutenção do fluxo de exportações são algumas das vantagens que o regime de criação intensivo proporciona. A aprovação do presente projeto de lei estimulará uma atividade cujo potencial de produção será benéfico para as regiões Norte e Centro-Oeste, e para o país como um todo.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1989.
— Antônio Luiz Maya.

(A Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

OF. Nº 027/89

Brasília, 30 de junho de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o PLS 080/89 na reunião de 27-6-89, por quatorze votos favoráveis ao Parecer do Relator.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

OF. Nº 028/89

Brasília, 30 de junho de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS 083/89 na reunião de 27-6-89, por treze votos favoráveis.

Na oportunidade renovo à V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

OF. Nº 030/89

Brasília, 30 de junho de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS 109/89 — com emenda nº 01-CCJ, na reunião de 27-6-89, por nove votos favoráveis.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

OF. N° 031/89

Brasília, 30 de junho de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3° do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS 112/89, na reunião de 27-6-89, por dez votos favoráveis.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — **Cid Sabóia de Carvalho**, Presidente.

OF. N° 032/89

Brasília, 30 de junho de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3° do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS 113/89 na reunião de 27-6-89, por dez votos favoráveis.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — **Cid Sabóia de Carvalho**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3° a 6° do Regimento Interno, depois de publicada a decisão da Comissão no *Diário do Congresso Nacional*, abrir-se-á o prazo de 72 horas para interposição de recurso por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado n°s 80, 83, 109, 112, 113, de 1989, sejam apreciados pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso, os projetos serão remetidos à Câmara dos Deputados, sendo que o de n° 80, irá ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1°-Secretário.

São lidas as seguintes

Ofício n° 082/89

Brasília, 10 de julho de 1989.

Senhor Presidente:

Por decisão da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, comunicamos a Vossa Excelência que, a partir desta data, a Liderança do PTB será exercida pelo Senador Carlos Alberto (RN).

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossas expressões de alta estima e distinto apreço. — *Carlos Alberto — Affonso Carmargo — Carlos De Cali Olavo Pires — Louremberg Nunes Rocha.*

Brasília (DF), 30 de junho de 1989.

Senhor Presidente.

Na oportunidade dos termos regimentais, informo a V. Exª a substituição do Senador Raimundo Lira pelo Senador Nelson Wedekin, na suplência da Comissão de Relações Exteriores.

Ao ensejo, manifesto-lhe meus renovados protestos de consideração e apreço. — *Ronan Tito*, Líder do PMDB.

Of. 144/89

Brasília, 6 de julho de 1989.

Senhor Presidente

Venho à presença de V. Exª comunicar-lhe que, nesta data, desligo-me da Bancada do

Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB desta Casa, passando a integrar a Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB.

Certo de continuar contando com a estima e o apoio de V. Exª, aproveito a oportunidade para renovar os votos de minha admiração e elevada consideração. — *Almir Gabriel.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência comunica que, durante o recesso, deferiu os seguintes requerimentos de ausência do país:

N° 391/89, do Senador Rachid Saldanha Derzi, no período de 14 a 17 de julho próximo passado, com destino a Damasco-Síria;

N° 392/89, do Senador Raimundo Lira, no período de 21 de julho a 10 de agosto, com destino à Itália;

N° 393/89, do Senador Albano Franco, no período de 10 a 27 de julho próximo passado, com destino à Alemanha;

N° 394/89, do Senador João Lobo, no período de 14 a 17 de julho do corrente ano, com destino a Damasco-Síria.

São os seguintes os requerimentos deferidos:

REQUERIMENTO N° 391, DE 1989

Senhor Presidente,

Tenho a honra de requerer a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 40, § 1°, alínea "a", do Regimento Interno, licença da Casa para comparecer à reunião do Conselho Executivo da Organização de Parlamentares Árabes e Americanos de Origem Árabe, a ser realizada em Damasco-Síria, entre os dias 14 e 17 de julho do corrente, em atendimento ao convite dirigido pela Embaixada da República Árabe da Síria no Brasil a essa Presidência — cópia anexa.

Informo a Vossa Excelência que, para tanto, precisarei me ausentar do país à partir do próximo dia 13.

Atenciosas saudações. — *Rachid Saldanha Derzi.*

A Embaixada da República Árabe da Síria cumprimenta atenciosamente o Exm° Sr. Senador Nelson Carneiro, DD. Presidente do Congresso Nacional, e tem a honra de transmitir um convite aos Exm°s Srs. Senadores Rachid Saldanha Derzi e João Lobo para participarem da reunião do Conselho Executivo da Organização de Parlamentares Árabes dos Americanos de Origem Árabe nos próximos dias 14 a 17 de julho do corrente, a ser realizada em Damasco-Síria.

A Embaixada da República Árabe da Síria agradece a atenção dispensada a esta notificação e aproveita o ensejo para renovar ao Exm° Sr. Presidente do Congresso Nacional seus protestos de estima e consideração.

Brasília, 4 de julho de 1989.

REQUERIMENTO N° 392, DE 1989

Brasília, 6 de julho de 1989.

Senhor Presidente,

Raimundo Lira, Senador da República, eleito pelo Estado da Paraíba em novembro de 1986, vem, respeitosamente, de acordo com o Art. 40 § 1°, item a, do Regimento Interno do Senado Federal, requerer a V. Exª se digne a conceder-lhe licença, para se ausentar do País, pelo período de 21 de julho a 10 de agosto de 1989 para, a convite do Governo da República Italiana, conhecer, naquele País, o Programa Espacial AMX, fruto de Acordo Internacional bilateral entre Brasil e Itália. — *Raimundo Lira*, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

REQUERIMENTO N° 393, DE 1989

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do art. 55 item III da Constituição Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa no período de 10 a 27 de julho do corrente ano, para breve viagem ao exterior, onde irei manter encontros com autoridades do Governo da República Federal da Alemanha, visitarei indústrias naquele País e em outros da Europa.

Brasília, 7 de julho de 1989. — **/15 Albano Franco.*

Embaixada da República Federal da Alemanha
Para

Exmo. Sr. Albano Franco

CC. Presidente da Confederação Nacional da Indústria
Rio de Janeiro

Re.: Sua viagem para a República Federal da Alemanha, Sr. Presidente, como fui informado hoje do Ministério Federal da Economia em BONN, foram marcadas as seguintes entrevistas para V. Sª no dia 12 de julho de 1989:

— Vice-Ministro Dr. Dieter Von Wuerzen no Ministério Federal da Economia, Bonn,

— Dr. Henze, delegado para a América Latina do Ministério Federal dos negócios estrangeiros, Bonn,

— Dr. Hans Joachim Langmann, Vice-Presidente da Confederação da Indústria Alemã, Koeln.

Além disso, o Ministério está preparando duas visitas à fábricas alemãs, de preferência da indústria têxtil e de açúcar.

Serão reservados dois apartamentos num bom hotel em Koeln.

Aproveito a oportunidade de renovar a V. Sª os protestos de minha elevada estima e consideração. — P.O. — Von Rottenburg.

REQUERIMENTO N° 394, DE 1989

Senhor Presidente,

Tenho a honra de requerer a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 40, § 1°, alínea "a", do Regimento Interno, licença da Casa para comparecer à reunião do Conselho Executivo da organização de Parlamentares Árabes e Americanos de Origem Árabe, a ser realizada em Damasco-Síria, entre os dias 14 e 17 de julho do corrente, em atendi-

mento ao convite dirigido pela Embaixada da República Árabe da Síria no Brasil a essa Presidência — cópia anexa.

Informo a Vossa Excelência que, para tanto, precisarei me ausentar do País a partir do próximo dia 13.

Atenciosas saudações. — *João Lobo.*

A Embaixada da República Árabe da Síria cumprimenta atenciosamente o Exm^o Sr. Senador Nelson Carneiro, DD. Presidente do Congresso Nacional, e tem a honra de transmitir um convite aos Exm^{os} Srs. Senadores Rachid Saldanha Derzi e João Lobo para participarem da reunião do Conselho Executivo da Organização de Parlamentares Árabes e Americanos de Origem Árabe nos próximos dias 14 a 17 de julho do corrente, a ser realizada em damasco — Síria.

a Embaixada da República Árabe da Síria agradece a atenção dispensada a esta notificação e aproveita o ensejo para renovar ao Exm^o Sr. Presidente do Congresso Nacional seus protestos de estima e consideração.

Brasília, 4 de julho de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO 395, de 1989

Nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, requeiro seja incluído em Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara n^o 39, de 1986, de autoria do Deputado Marcos Lima, que "institui o Programa Nacional de Minerais Estratégicos e dá outras providências" cujo prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se encontra esgotado.

Sala das Sessões, 1^o de agosto de 1989.
— *Ronan Tito*, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, item II, letra c, "3", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Durante o recesso, a presidência recebeu as seguintes comunicações de ausência do País:

— Do Senador Afonso Sancho, no período de 12 a 20 de julho, com destino à França;

— Do Senador João Menezes, pelo prazo de vinte e cinco dias, a contar do último dia 10 de julho;

— Do Senador Humberto Lucena, no período de 7 a 9 de julho, com destino à Argentina;

— Do Senador Marcondes Gadelha, no período de 7 a 9 de julho, com destino à Argentina;

— Do Senador Fernando Henrique Cardoso, no período de 12 a 28 de julho próximo passado;

— Do Senador Lourenberg Nunes Rocha, no período de 13 de julho a 12 de agosto;

— Do Senador José Agripino, no período de 21 a 29 de julho, com destino à Itália;

— Do Senador Carlos De'Carli, no período de 18 a 31 de julho, com destino aos Estados Unidos;

— Do Senador Nelson Wedekin, no período de 21 a 29 de julho, com destino à Itália;

— Do Senador Leite Chaves, nos dias 28 e 29 de julho próximo passado, com destino a Assunção — Paraguai;

— Do Senador Hugo Napoleão, no período de 25 a 31 de julho, com destino a Buenos Aires — Argentina.

— São as seguintes as comunicações recebidas:

OF. GSAS-0035/89

Brasília-DF, 27 de junho de 1989.

Sr. Presidente,

Comunico a V. Ex^a, para as devidas providências, que me ausentarei do País, no período de 12 a 20 de julho, a fim de participar das festividades de comemoração do Bicentário da Revolução Francesa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a, os meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente, *Afonso Sancho.*

Comunico que me ausentarei do País, a contar do dia 10 (dez) de julho do corrente ano, pelo prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, nos termos do art. 39, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1989.
— *João Menezes.*

Brasília, 6 de julho de 1989

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a que, atendendo a convite do senhor Presidente da República, estarei integrando, na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores, do Senado, a Delegação Chefiada por V. Ex^a que representará o Brasil na posse do Presidente Carlos Menem, da Argentina, em Buenos Aires, no período de 7 (sete) a 9 (nove) do corrente mês. — *Humberto Lucena.*

OF. N. 21/89

Brasília, 6 de julho de 1989.

Senhor Presidente,

Atendendo dispositivo regimental, comunico a V. Ex^a que me ausentarei do Brasil no período de 7 a 9 deste mês de julho, em missão Parlamentar, para participar da posse do Presidente eleito da Argentina, Dr. Carlos Saul Menem, a convite do Dr. Antônio Cafieira, Presidente do Partido Justicialista daquele País.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex^a meus protestos de elevada estima e consideração. — *Marcondes Gadelha*, Líder do PFL.

Buenos Aires, 27 de junho de 1989.

Sr. Presidente

de la Sesión Brasileña del Parlamento Latinoamericano

Senador Marcondes Gadelha

Brasil

De nuestra mayor consideración:

Tenemos el alto honor de convocar a Ud., a los actos vinculados a la asunción del Presidente Carlos S. Menem, en carácter de invitado especial, los días 7, 8 y 9 de julio del corriente.

Nuestro Partido se hará cargo de los gastos de estadía; rogamos a los efectos de asegurar

las reservas de alojamiento, confirmar su asistencia a la mayor brevedad.

Muy atentamente. — *Dr. Antonio Cafieira*, Presidente Partido Justicialista.

Por Carlos Menem, Presidente electo por Alberto Pierni, Presidente de la H. C. de Diputados

por José Luis Manzano, Presidente del Bloque de Dip. Nac. Justicialista

por Raul Carignano, Secretário de Estado para asuntos Latinoamericanos

Comité de Recepción:

Eduardo Varela-Cid, Deputado Nacional — Susana Gómez — Gabriela Garrini — Alberto Di Pilato — Helena Goñi — Patricia Azura — Francisco Estrada.

Fax: 54-1 313-4028

Telex: 21739 — ARLI AR

Teléfonos: 54-1 313-5093 / 40-8535 / 46-3580

Brasília, 7 de julho de 1989

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para comunicar a V. Ex^a, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que me ausentarei do País no período de 12 a 28 de julho próximo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a meus protestos de estima e elevado apreço. — *Fernando Henrique Cardoso*, Líder do PSDB.

OFÍCIO N^o 89-GSLNR

Brasília, 13 de julho de 1989

Senhor Presidente,

Serve a presente para comunicar a V. Ex^a que, iniciando-se a partir do corrente mês, estarei no exterior até o próximo dia 12 de agosto de 1989, em viagem de finalidade cultural.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, *Lourenberg Nunes Rocha.*

Brasília, 14 de julho de 1989

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, de acordo com o Regimento Interno, em seu art. 39, alínea a, que me ausentarei do País em viagem de estudos à Itália, no período de 21 a 29 do corrente.

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e especial consideração. — *José Agripino.*

Brasília, 14 de julho de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 39, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Ex^a que estarei viajando aos Estados Unidos no próximo dia 18, devendo retornar no dia 31-7-89, para tratar de assuntos particulares.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Ex^a protestos de estima e apreço. — *Carlos De'Carli.*

Brasília, 20 de julho de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País

no período de 21 a 29-7-89, com destino à Itália, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

Sendo o que se me apresentava a oportunidade, dela me prevaleço para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — *Nelson Wedekin*.

Urgente

Nelson Carneiro
Presidente Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília — DF.

Fim participar homenagem Instituto Brasileiro Pesquisas Comunico Vossencia, forma regimental estarei Assunção dias 28 e 29 corrente mes cordialmente
Senador Leite Chaves

Representação do Senado Federal Rio de Janeiro — 25-7-89

Exmº Sr.
Dr. Nelson Carneiro
Presidente do Senado Federal
Brasília — DF.

Comunico V. Exª que estarei viajando para Buenos Aires — Argentina — no período de 25-7-89 a 31-7-89, para tratar interesses particulares.

Cordialmente, *Hugo Napoleão*.

Brasília, 29 de junho de 1989

Senhor Presidente

Em reiteração ao Of. nº 100, de 15-6-89, deste Gabinete, no qual levei ao conhecimento de V. Exª que me ausentaria dos trabalhos legislativos de 19 a 25 do corrente, por motivo de viagem a Manaus — AM, na qualidade de membro da Comissão Especial encarregada de elaborar os textos do Estatuto e do Regimento Interno do Parlamento amazônico, comunico-lhe que, após o encerramento do encontro, em 25-6-89, vi-me na imperiosa necessidade de, atendendo aos interesses maiores do meu Estado, estender minha viagem a Rio Branco-AC, onde estive, nos dias 26 e 27 deste mês.

Na oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — *Aluizio Bezerra*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Tendo sido constatada a existência de erro na redação final do Projeto de Lei do DF nº 20, de 1989, a Presidência comunica ao plenário, que, nos termos do art. 325, "c", do Regimento Interno, determinou, durante o recesso, a remessa de novos autógrafos ao Governador do Distrito Federal para a republicação da Lei nº 35, de 1989, à qual a referida proposição deu origem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência comunica ao plenário que, nos termos do art. 325, "c", do Regimento Interno, determinou a republicação da Resolução nº 39, de 1989, relativa a pleito do Estado do Ceará, uma vez verificada a existência de lapso manifesto da redação final da proposição.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência recebeu a Mensagem nº 155, de 1989 (nº 318/89, na origem), de 4 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52, item VIII, da Constituição, solicita autorização para que a União possa conceder garantia suplementar à emissão de debêntures efetivada pela Siderurgia Brasileira S/A. — Siderbrás, equivalente, em cruzados novos, a 3.600.000.000 (três bilhões e seiscentos milhões) de Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência recebeu a Mensagem nº 156, de 1989 (nº 319/89, na origem), de 4 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52, item IX, da Constituição, solicita autorização para que o governo do Estado de Santa Catarina possa elevar, em caráter excepcional e temporariamente, o limite de endividamento daquela unidade federativa a fim de que possa emitir letras financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) destinadas a substituir 72.123.640 (setenta e dois milhões, cento e vinte e três mil e seiscentos e quarenta) Letras do Tesouro daquele Estado.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência recebeu a Mensagem nº 157, de 1989 (nº 325/89, na origem), de 10 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, item V, da Constituição, solicita autorização para que o Governo da União possa contratar operação de crédito externo no valor de FF 22.097.000,00 (vinte e dois milhões e noventa e sete mil francos franceses), junto ao Banco Nacional de Paris.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência recebeu a Mensagem nº 158, de 1989 349/89, na origem), de 20 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, item VII, da Constituição, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Recife, Estado de Pernambuco, possa contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 2.819.549 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e nove) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº S/18, de 1989 (nº 933/89, na origem), solicitando, nos termos do artigo 52, item VII, da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 6000.000.00

(seis milhões de dólares, americanos) para os fins que especifica.

A matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência recebeu do Governador do Distrito Federal, a Mensagem nº 67, de 1989-DF (nº 57/89, na origem), de 24 de julho último, solicitando ao Senado Federal a devolução do Projeto de Lei do DF nº 25, de 1989, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências, a fim de nele proceder correções de natureza técnica.

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 67, DE 1989-DF
AG Nº 57/89—Gag, na origem

Brasília, 24 de julho de 1989

Senhor Presidente,

Honrado em dirigir-me a Vossa Excelência, eu o faço especialmente para solicitar a devolução do projeto de lei que cria a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências, encaminhado através da Mensagem nº 031/89-GAG, de 9 de junho do corrente ano.

A solicitação prende-se à necessidade de efetuar correções de natureza técnica no projeto proposto, as quais a administração do Distrito Federal detectou após o envio da matéria a essa Casa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço. — *Joaquim Domingos Roriz*, Governador.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência recebeu a Mensagem nº 161, de 1989 (Nº 348/89, na origem), de 20 de julho último, pela qual o Senhor Presidente da República indica o doutor Paulo Moreira Leal para, em substituição ao Doutor José Carlos Mello, compor, como representante do Poder Executivo, a Comissão de estudos territoriais prevista no art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 161, EM 1989
(Nº 348/89, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de indicar o Dr. Paulo Moreira Leal para, em substituição do Dr. José Carlos Mello, compor como representante do Poder Executivo a Comissão de Estudos Territoriais prevista no art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Brasília, 20 de julho de 1989. — *José Sarney*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência comunica que, nos termos do art. 254 do Regimento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1988 (nº 973/88, na casa de origem), que altera a Lei Nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de 48 horas, a partir deste momento, para a interposição de recurso de 1/10 dos membros do Senado no sentido da tramitação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A presidência comunica ao plenário que recebeu, em 28 de junho último, do primeiro secretário da Câmara dos Deputados o ofício PS/GSE nº 39/89, encaminhando ao Senado Federal matéria de interesse do governo do Distrito Federal que tramitava naquela Casa desde 23.8.88, na vigência da Constituição anterior. Esta Presidência enviou, ao Governador do Distrito Federal, o ofício SM nº 387/89, de 29.6.89, através do qual consultava a respeito do interesse da atual administração no prosseguimento do exame, por esta Casa, do projeto de lei que dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens de valor cultural.

Tendo o Senhor Governador, através da mensagem nº 57, de 1989-DF, manifestado interesse no prosseguimento do exame da matéria, será esta encaminhada à Comissão do Distrito Federal e tramitará como Projeto de Lei do DF nº 36, de 1989, e onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias.

É o seguinte o expediente mencionado e respectivo projeto de lei:

MENSAGEM Nº 57, DE 1989-DF (Nº 47/89-GAG, na origem)

Brasília, 7 de julho de 1989

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de confirmar o recebimento do ofício nº SM/387/89, de 29.6.89, acompanhado de cópia do projeto de lei, originário da Presidência da República, que "dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens de valor cultural", no qual dignou-se Vossa Excelência consultar se esta administração guarda interesse em que a referida proposição tenha prosseguimento em seu exame pelo Senado Federal.

Cumpr-me, em resposta, levar a Vossa Excelência o empenho deste governo em ver o aludido projeto de lei tramitando nessa Casa Legislativa, ao mesmo tempo em que, distinguido com tão honrosa consulta, apresento-lhe meus melhores agradecimentos.

Neste ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração. — *Joaquim Domingos Romz* Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DF Nº 36, DE 1989

Dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens de valor cultural.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O patrimônio histórico, artístico e natural do Distrito Federal é constituído por:

I — bens, móveis e imóveis, existentes em seu território, cuja conservação seja do interesse público;

II — monumentos naturais, sítios e paisagens que importa conservar e proteger.

§ 1º Para os fins do item I, é de interesse público a conservação dos bens que se vincu-

lam a fatos memoráveis da história de Brasília e os de excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 2º Para os fins do item II, importa conservar e proteger os monumentos naturais, sítios e paisagens de feição notável pelas qualidades com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

Art. 2º Os bens a que se refere o artigo precedente serão considerados parte do patrimônio histórico, artístico e natural do Distrito Federal depois de tombados e inscritos, singular, coletiva ou agrupadamente, num dos Livros de Tombo (art. 8º).

Art. 3º O tombamento far-se-á mediante ato do Governador do Distrito Federal, com base em deliberação do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

Art. 4º O tombamento de bens pertencentes ao Distrito Federal far-se-á de ofício e os bens pertencentes a outras pessoas, voluntária ou compulsoriamente, segundo as modalidades, os critérios e os prazos estabelecidos em Regulamento.

§ 1º O tombamento será voluntário sempre que o proprietário o solicitar, devendo o bem atender aos requisitos para integrar o patrimônio cultural do Distrito Federal, a juízo do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal, ou sempre que o mesmo proprietário anuir, por escrito, à notificação da autoridade competente.

§ 2º O tombamento será compulsório quando o proprietário opuser recusa à inscrição do bem.

§ 3º O proprietário do bem tombado terá o prazo de trinta dias, a partir do recebimento da notificação, para manifestar sua anuência ao tombamento ou impugná-lo.

Art. 5º O tombamento dos bens será considerado provisório enquanto o respectivo processo não estiver concluído.

Parágrafo único. Enquanto persistir o tombamento provisório este se equipara ao definitivo.

Art. 6º Os bens tombados pela União, localizados no Distrito Federal, serão inscritos *ex-officio* nos Livros de Tombo definidos no art. 8º

Art. 7º O tombamento dos bens pertencentes à União Federal dependerá de anuência da autoridade responsável.

Art. 8º O Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal — DEPHA possuirá:

I — o Livro de Tombo dos bens móveis de valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico, histórico e artístico;

II — o Livro de Tombo de edifícios e monumentos isolados;

III — o Livro de Tombo de conjunto urbano e sítios históricos; e

IV — o Livro de Tombo de monumentos, sítios, paisagens naturais e arqueológicas.

Art. 9º O ato de tombamento, provisório ou definitivo, definirá, uma área de tutela.

Art. 10. Não se poderá, nas áreas de tutela, sem prévia autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal, edificar ou demolir construções ou modificar

a ambiência ou os campos visuais, nem proceder à colocação de cartazes e anúncios.

§ 1º A inobservância do disposto neste artigo acarretará para o infrator a obrigação de demolir a construção, reconstruir o objeto demolido e restaurar a ambiência modificada pelo ato ilícito.

§ 2º Ao infrator aplicar-se-á multa cujo valor variará entre cinco e cinquenta Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), sem prejuízo do disposto no parágrafo precedente.

Art. 11. A saída do território do Distrito Federal de bem notificado ou inscrito como de valor cultural dependerá de autorização do Secretário da Cultura, ouvido o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

Art. 12. Na hipótese de extravio, roubo ou furto de qualquer objeto tombado, o proprietário deverá comunicar a ocorrência, no prazo de 24 horas, à autoridade policial e ao Secretário da Cultura, sob pena de lhe ser aplicada multa correspondente à metade do valor da obra.

Art. 13. Os atos cometidos contra os bens de que trata o art. 1º desta Lei são equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional.

Art. 14. Em caso de alienação onerosa de bens tombados, pertencentes a pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, o Distrito Federal terá direito de preferência, em condições iguais de oferta.

§ 1º O proprietário dos bens tombados deverá notificar o Distrito Federal para que exerça o direito de preferência, sob pena de perda, no prazo de trinta dias.

§ 2º O direito de preferência sobre a coisa tombada não inibe seu proprietário de livremente gravá-la de penhor, anticrese ou hipoteca.

Art. 15. É nula a alienação efetivada com violação do disposto no artigo precedente, ficando o Distrito Federal habilitado a requerer judicialmente o seqüestro da coisa e a impor multa, de um quinto de seu valor, ao transmitente, e outro tanto ao adquirente, que serão por ela solidariamente responsáveis.

Parágrafo único. A nulidade será pronunciada, na forma da lei, pelo juiz que conceder o seqüestro, o qual só será levantado depois de paga a multa e se não tiver o titular do direito de preferência adquirido a coisa no prazo de trinta dias.

Art. 16. Nenhuma venda judicial de bens tombados será realizada, sem que seja previamente notificado o Distrito Federal.

Parágrafo único. Não poderão ser expedidos os editais de praça, sob pena de nulidade, antes de feita a notificação.

Art. 17. Ao Distrito Federal assistirá o direito de remição se até a assinatura do auto de arrematação ou até a sentença de adjudicação aqueles que, na forma da Lei, tiverem a faculdade de remir, dela não se utilizarem.

Parágrafo único. O direito de remição poderá ser exercido pelo Distrito Federal no prazo de trinta dias, a contar da assinatura do auto de arrematação ou da sentença de adjudicação, não podendo ser extraída a carta respectiva, enquanto não esgotado o prazo.

Art. 18. Ressalvadas as excessões previstas em lei, é vedada a destruição, demolição ou mutilação de qualquer bem objeto de tombamento.

Parágrafo único. A restauração, reforma ou pintura dependerão de prévia autorização especial do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal, sob pena de cominação da multa de metade do valor da obra, sem prejuízo do ressarcimento por eventual dano causado.

Art. 19. O cancelamento do tombamento far-se-á mediante decreto do Governador, por iniciativa do Secretário da Cultura, após decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

Art. 20. O cancelamento do tombamento só poderá ser concedido:

I — quando se provar que resultou de erro de fato quanto à sua causa determinante;

II — por exigência indeclinável do desenvolvimento econômico-social do Distrito Federal.

Art. 21. Ficam ratificados os tombamentos realizados pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 22. Aplica-se subsidiariamente ao Distrito Federal a legislação federal relativa à preservação de bens culturais e naturais e à referente à respectiva expropriação.

Art. 23. O Poder Executivo do Distrito Federal regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO ANEXADA

DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937

Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

CAPÍTULO I

Do patrimônio histórico e artístico nacional

Art. 1º. Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º. Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei.

§ 2º. Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

Art. 2º. A presente lei se aplica às coisas pertencentes às pessoas naturais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno.

Art. 3º. Excluem-se do patrimônio histórico e artístico nacional as obras de origem estrangeira:

1) que pertençam às representações diplomáticas ou consulares acreditadas no país;

2) que adornem quaisquer veículos pertencentes a empresas estrangeiras, que façam carreira no país;

3) que se incluam entre os bens referidos no art. 10 da Introdução do Código Civil, e que continuem sujeitas à lei pessoa do proprietário;

4) que pertençam a casas de comércio de objetos históricos ou artísticos;

5) que sejam trazidas para exposições comemorativas, educativas ou comerciais;

6) que sejam importadas por empresas estrangeiras expressamente para adorno dos respectivos estabelecimentos.

Parágrafo único. As obras mencionadas nas alíneas 4 e 5 terão guia de licença para livre trânsito, fornecida pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

CAPÍTULO II

Do tombamento

Art. 4º. O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro Livros do Tombo, nos quais serão inscritas as obras a que se refere o art. 1º desta lei, a saber:

1) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, e bem assim as mencionadas no § 2º do citado art. 1º;

2) no Livro do Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;

3) no Livro do Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira;

4) no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluírem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 1º. Cada um dos Livros do Tombo poderá ter vários volumes.

§ 2º. Os bens, que se incluem nas categorias enumeradas nas alíneas 1, 2, 3 e 4 do presente artigo, serão definidos e especificados no regulamento que for expedido para execução da presente lei.

Art. 5º. O tombamento dos bens pertencentes à União, aos Estados e aos Municípios se fará de ofício, por ordem do diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, mas deverá ser notificado à entidade a quem pertencer, ou sob cuja guarda estiver a coisa tombada, a fim de produzir os necessários efeitos.

Art. 6º. O tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou à pessoa jurídica de direito privado se fará voluntária ou compulsoriamente.

Art. 7º. Proceder-se-á ao tombamento voluntário sempre que o proprietário o pedir e

a coisa se revestir dos requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, a juízo do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou sempre que o mesmo proprietário anuir, por escrito, à notificação, que se lhe fizer, para a inscrição da coisa em qualquer dos Livros do Tombo.

Art. 8º. Proceder-se-á ao tombamento compulsório quando o proprietário se recusar a anuir à inscrição da coisa.

Art. 9º. O tombamento compulsório se fará de acordo com o seguinte processo:

1) o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu órgão competente, notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, ou para, se o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação.

2) no caso de não haver impugnação dentro do prazo assinado, que é fatal, o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará por simples despacho que se proceda à inscrição da coisa no competente Livro do Tombo;

3) se a impugnação for oferecida dentro do prazo assinado, far-se-á vista da mesma, dentro de outros quinze dias fatais, ao órgão de que houver emanado a iniciativa do tombamento, a fim de sustentá-la. Em seguida, independentemente de custas, será o processo remetido ao Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta dias, a contar do seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.

Art. 10. O tombamento dos bens, a que se refere o art. 6º desta lei, será considerado provisório ou definitivo, conforme esteja o respectivo processo iniciado pela notificação ou concluído pela inscrição dos referidos bens no competente Livro do Tombo.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, salvo a disposição do art. 13 desta lei, o tombamento provisório se equiparará ao definitivo.

CAPÍTULO III

Dos efeitos do tombamento

Art. 11. As coisas tombadas, que pertençam à União, aos Estados ou aos Municípios, inalienáveis por natureza, só poderão ser transferidas de uma à outra das referidas entidades.

Parágrafo único. Feita a transferência, dela deve o adquirente dar imediato conhecimento ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 12. A alienabilidade das obras históricas ou artísticas tombadas, de propriedade de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado sofrerá as restrições constantes da presente lei.

Art. 13. O tombamento definitivo dos bens de propriedade particular será, por iniciativa do órgão competente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, transcrito

para os devidos efeitos em livro a cargo dos oficiais do registro de imóveis e averbado ao lado da transcrição do domínio.

§ 1º No caso de transferência de propriedade dos bens de que trata este artigo, deverá o adquirente, dentro do prazo de trinta dias, sob pena de multa de dez por cento sobre o respectivo valor, fazê-la constar do registro, ainda que se trate de transmissão judicial ou *causa mortis*.

§ 2º Na hipótese de deslocação de tais bens, deverá o proprietário, dentro do mesmo prazo e sob pena da mesma multa, inscrevê-los no registro do lugar para que tiverem sido deslocados.

§ 3º A transferência deve ser comunicada pelo adquirente, e a deslocação pelo proprietário, ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dentro do mesmo prazo e sob a mesma pena.

Art. 14. A coisa tombada não poderá sair do país, senão por curto prazo, sem transferência de domínio e para fim de intercâmbio cultural, a juízo do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 15. Tentada, a não ser no caso previsto no artigo anterior, a exportação, para fora do país, da coisa tombada, será esta seqüestrada pela União ou pelo Estado em que se encontrar.

§ 1º Apurada a responsabilidade do proprietário, ser-lhe-á imposta a multa de cinquenta por cento do valor da coisa, que permanecerá seqüestrada em garantia do pagamento, e que até este se faça.

§ 2º No caso de reincidência, a multa será elevada ao dobro.

§ 3º A pessoa que tentar a exportação de coisa tombada, além de incidir na multa a que se referem os parágrafos anteriores, incorrerá nas penas cominadas no Código Penal para o crime de contrabando.

Art. 16. No caso de extravio ou furto de qualquer objeto tombado, o respectivo proprietário deverá dar conhecimento do fato ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de multa de dez por cento sobre o valor da coisa.

Art. 17. As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.

Parágrafo único. Tratando-se de bens pertencentes à União, aos Estados e aos Municípios, a autoridade responsável pela infração do presente artigo incorrerá pessoalmente na multa.

Art. 18. Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou

reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto.

Art. 19. O proprietário de coisa tombada, que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação que a mesma requerer, levará, ao conhecimento do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a necessidade das mencionadas obras, sob pena de multa correspondente ao dobro da importância em que for avaliado o dano sofrido pela mesma coisa.

§ 1º Recebida a comunicação, e consideradas necessárias as obras, o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará executá-las, a expensas da União, devendo as mesmas ser iniciadas dentro do prazo de seis meses, ou providenciará para que seja feita a desapropriação da coisa.

§ 2º A falta de qualquer das providências previstas no parágrafo anterior, poderá o proprietário requerer que seja cancelado o tombamento da coisa.

§ 3º Uma vez que verifique haver urgência na realização de obras e conservação ou reparação em qualquer coisa tombada, poderá o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional tomar a iniciativa de projetá-las e executá-las, a expensas da União, independentemente da comunicação a que alude este artigo, por parte do proprietário.

Art. 20. As coisas tombadas ficam sujeitas à vigilância permanente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que poderá inspecioná-las sempre que for julgado conveniente, não podendo os respectivos proprietários ou responsáveis criar obstáculos à inspeção, sob pena de multa de cem mil réis, elevada ao dobro em caso de reincidência.

Art. 21. Os atentados cometidos contra os bens de que trata o art. 1º desta lei são equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional.

CAPÍTULO IV Do Direito De Preferência

Art. 22. Em face da alienação onerosa de bens tombados, pertencentes a pessoas naturais ou a pessoas jurídicas de direito privado, a União, os Estados e os Municípios terão, nesta ordem, o direito de preferência.

§ 1º Tal alienação não será permitida, sem que previamente sejam os bens oferecidos, pelo mesmo preço, à União, bem como ao Estado e ao Município em que se encontrarem. O proprietário deverá notificar os titulares do direito de preferência a usá-los, dentro de trinta dias, sob pena de perdê-lo.

§ 2º É nula alienação realizada com violação do disposto no parágrafo anterior, ficando qualquer dos titulares do direito de preferência habilitado a seqüestrar a coisa e a impor a multa de vinte por cento do seu valor ao tras-

mitente e ao adquirente, que serão por ela solidariamente responsáveis. A nulidade será pronunciada, na forma da lei, pelo juiz que conceder o seqüestro, o qual só será levantado depois de paga a multa e se qualquer dos titulares do direito de preferência não tiver adquirido a coisa no prazo de trinta dias.

§ 3º O direito de preferência não inibe o proprietário de gravar livremente a coisa tombada, de penhor, anticrese ou hipoteca.

§ 4º Nenhuma venda judicial de bens tombados se poderá realizar sem que, previamente, os titulares do direito de preferência sejam disso notificados judicialmente, não podendo os editais de praça ser expedidos, sob pena de nulidade, antes de feita a notificação.

§ 5º Aos titulares do direito de preferência assistirá o direito de remissão, se dela não lançarem mão, até a assinatura do auto de arrematação ou até a sentença de adjudicação, as pessoas que, na forma da lei, tiverem a faculdade de remir.

§ 6º O direito de remissão por parte da União, bem com do Estado e do Município em que os bens se encontrarem, poderá ser exercido, dentro de cinco dias a partir da assinatura do auto de arrematação ou da sentença de adjudicação, não se podendo extrair a carta, enquanto não se esgotar este prazo, salvo se o arrematante ou o adjudicante for qualquer dos titulares do direito de preferência.

CAPÍTULO V Disposições Gerais

Art. 23. O Poder Executivo providenciará a realização de acordos entre a União e os Estados, para melhor coordenação e desenvolvimento das atividades relativas à proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e para a uniformização da legislação estadual complementar sobre o mesmo assunto.

Art. 24. A União manterá, para a conservação e a exposição de obras históricas e artísticas de sua propriedade, além do Museu Histórico Nacional e do Museu Nacional de Belas Artes, tantos outros museus nacionais quantos se tornarem necessários, devendo outrossim providenciar no sentido de favorecer a instituição de museus estaduais e municipais, com finalidades similares.

Art. 25. O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional procurará entendimentos com as autoridades eclesiásticas, instituições científicas, históricas ou artísticas e pessoas naturais e jurídicas, com o objetivo de obter a cooperação das mesmas em benefício do patrimônio histórico e artístico nacional.

Art. 26. Os negociantes de antiguidades, de obras de arte de qualquer natureza, de manuscritos e livros antigos ou raros são obrigados a um registro especial no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, cumprindo-lhes outrossim apresentar semestralmente ao mesmo relações completas das coisas históricas e artísticas que possuírem.

Art. 27. Sempre que os agentes de leilões tiverem de vender objetos de natureza idêntica à dos mencionados no artigo anterior, deverão apresentar a respectiva relação ao órgão competente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob pena de incidirem na multa de cinquenta por cento sobre o valor dos objetos vendidos.

Art. 28. Nenhum objeto de natureza idêntica à dos referidos no art. 26 desta lei poderá ser posto à venda pelos comerciantes ou agentes de leilões, sem que tenha sido previamente autenticado pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou por perito em que o mesmo se louvar, sob pena de multa de cinquenta por cento sobre o valor atribuído ao objeto.

Parágrafo único. A autenticação do mencionado objeto será feita mediante o pagamento de uma taxa de peritagem de cinco por cento sobre o valor da coisa, se este for inferior ou equivalente a um conto de réis, e de mais cinco mil réis por conto de réis ou fração, que exceder.

Art. 29. O titular do direito de preferência goza de privilégio especial sobre o valor produzido em praça por bens tombados, quanto ao pagamento de multas impostas em virtude de infrações da presente lei.

Parágrafo único. Só terão prioridades sobre o privilégio a que se refere este os créditos inscritos no registro competente, antes do tombamento da coisa pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937; 116º da Independência e 49º da República. — **GETÚLIO VARGAS** — *Gustavo Capanema*.

LEI Nº 6.816, DE 25 DE AGOSTO DE 1980

Dá nova redação ao caput do art. 2º da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, que autorizou a constituição da Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap, e acrescenta parágrafo, renumerando os demais.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, que autorizou a constituição da Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap, passa a ter a seguinte redação, acrescentando-se-lhe novo § 1º, renumerados os demais:

“Art. 2º O Governo do Distrito Federal é autorizado a constituir a Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap, para suceder à Novacap, assumindo-lhe os direitos e as obrigações na execução das atividades imobiliárias de interesse do

Distrito Federal, objeto de utilização, aquisição, administração, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens, assim como realizar obras e serviços de infra-estrutura e obras viárias no Distrito Federal, vinculadas às suas finalidades essenciais.”

§ 1º A Terracap poderá celebrar contratos e convênios com a administração direta e com entidades compreendidas na administração indireta do Distrito Federal. Quando no exercício dessa faculdade, suas atividades específicas forem processadas através de empresa pública ou sociedade de economia mista, resultando do suprimento de recurso o retorno correspondente, a Terracap poderá, com autorização das respectivas assembleias gerais, recebê-lo em ações, ressalvada a participação de 51 (cinquenta e um por cento), no mínimo, do Distrito Federal, bem como a proporcionalidade do capital social do Distrito Federal e da União na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — Novacap.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1980; 159º da Independência e 92º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — *Ibrahim Abi-Ackel*.

LEI Nº 7.456, DE 10 DE ABRIL DE 1986

Cria órgãos na estrutura básica da administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas, na estrutura básica da administração do Distrito Federal a que se refere o art. 1º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, as seguintes Secretarias:

- I — Secretaria da Cultura — SC;
- II — Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo — SICT;
- III — Secretaria do Trabalho — STB;
- IV — Secretaria de Comunicação Social — SCS.

Art. 2º A cada uma das Secretarias a que se refere o artigo anterior compete:

- I — Secretaria da Cultura: Estudos e pesquisas de natureza cultural; promoção da cultura; memória pública, fomento à tradição e ao folclore e intercâmbio cultural;
- II — Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo:

Estudos e pesquisas relativos à indústria, ao comércio e ao turismo; regulação das atividades industriais, comerciais e turísticas; estímulo ao desenvolvimento industrial, comercial e turístico; promoção e assistência ao co-

perativismo da indústria, do comércio e do turismo; promoção e assistência técnica e tecnologia às micro, pequena e média empresas;

III — Secretaria do Trabalho:

Estudos e pesquisas sobre mão-de-obra; formação e aperfeiçoamento de mão-de-obra; assistência ao trabalhador; integração social do trabalhador; assistência às associações comunitárias, classistas e sindicais; mercado de trabalho; sistema de emprego, salário e renda do trabalhador; política de lazer para o trabalhador;

IV — Secretaria de Comunicação Social:

Relacionamento com a imprensa; relações públicas; publicidade e propaganda; pesquisa de opinião pública e regulação da comunicação social.

Art. 3º Para fins de exercício do controle e da supervisão de que trata o art. 3º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, fica vinculado à Secretaria da Cultura a Fundação Cultural do Distrito Federal.

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cultura passa a denominar-se Secretaria da Educação — SE.

Art. 5º Ficam criados os cargos de natureza especial de Secretário da Cultura, Secretário da Indústria, Comércio e Turismo, Secretário do Trabalho e de Secretário de Comunicação Social, com os vencimentos, vantagens e prerrogativas dos demais Secretários de Estado.

Parágrafo único. O cargo de Secretário da Educação e Cultura passa a denominar-se Secretário da Educação.

Art. 6º O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de que tratam os arts. 2º e 6º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, passa a denominar-se Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 7º Os dispositivos da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, a seguir enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

IV — Secretaria da Educação — Ensino de 1º e 2º graus e Ensino Supletivo;

Art. 5º

c) incumbir-se das atividades de esporte e outras que lhe sejam atribuídas.

Art. 6º Ao Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente compete:

- a) orientar os planejamentos urbanístico e arquitetônico, com apoio nos órgãos próprios da Secretaria de Viação e Obras, bem como as ações referentes à defesa e à conservação do meio ambiente.

Art. 8º Para o desempenho de encargos temporários de natureza relevante, o Governador do Distrito Federal poderá prover até 3 (três) cargos de Secretário Extraordinário, com os vencimentos, vantagens e prerrogativas dos demais Secretários de Estado.

Art. 9º O Secretário Extraordinário disporá de assistência técnica e administrativa necessária ao desempenho da missão de que for incumbido, na forma a ser regulamentada por decreto do Governador do Distrito Federal.

Art. 10. Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a abrir crédito especial até o montante de Cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados) para atendimento das despesas resultantes da aplicação do disposto nesta Lei, usando os recursos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício.

Art. 11. O Governador do Distrito Federal expedirá os atos necessários à adaptação da estrutura administrativa do Distrito Federal às disposições da presente lei.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de abril de 1986; 165º da Independência e 98º da República. — **JOSE SARNEY** — *Honório Pereira Severo*.

MENSAGEM Nº 316

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens de valor cultural".

Brasília, 23 de agosto de 1988. — **José Sarney**.

E.M.E.

Nº 014/88-GAG

Brasília, 29 de julho de 1988

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de apresentar à alta consideração de Vossa Excelência o anteprojeto de lei que tem por objetivo regular matéria de interesse do Distrito Federal.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, Brasília foi declarada pela UNESCO, em 7 de dezembro de 1987, patrimônio cultural da humanidade, mediante o compromisso de preservar as características arquitetônicas e urbanísticas, bem como os sítios históricos do território da Capital da República. Todavia, o Governo do Distrito Federal enfrenta dificuldades para a adoção de medidas de preservação devido à carência de dispositivo legal que, efetivamente, assegure a salvaguarda de seu patrimônio.

3. O único mecanismo legal disponível para o trato das questões de tombamento em Brasília, matéria específica do presente anteprojeto de Lei, é o art. 180 da Constituição da República que possibilita o uso de instrumento provisório para preservação de bens de valor cultural do Distrito Federal.

4. A lei de tombamento constituiu-se em instrumento jurídico indispensável, pois autoriza ao Governo intervir, a qualquer momento em situações de risco da integridade do patrimônio histórico cultural do Distrito Federal.

5. A matéria do presente anteprojeto de lei permite ao Governo do Distrito Federal a instituição de livros de tomo, nos quais serão automaticamente inscritos aqueles bens que na atualidade contam apenas com medidas provisórias, estando por isso vulneráveis à imprevisão das injunções políticas.

Sem mais e no aguardo de atendimento de nossa pretensão, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada apreço. — **José Aparecido de Oliveira** — Governador do Distrito Federal.

AVISO Nº 620-SAP

Em 23 de agosto de 1988

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário, Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, relativa a projeto de lei que "dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens de valor cultural".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Ronaldo Costa Couto**, Ministro Chefe do Gabinete Civil.

PROJETO DE LEI Nº 888, DE 1988 (Do Poder Executivo)

Em face do que dispõem os arts. 24, VII e § 1º, da Constituição Federal, e 16, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, encaminhe-se o projeto ao Senado Federal.

Em 27 de junho de 1989, assinatura ilegível — Presidente.

OFÍCIO PS/GSE Nº 039

Brasília, 28 de junho de 1989

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, em face do que dispõem os arts. 24, VII e § 1º, da Constituição Federal, e 16, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a Mensagem nº 316, de 1988, do Poder Executivo, portador do projeto de lei que "dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens de valor cultural".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — **Deputado Luiz Henrique**, Primeiro Secretário.

OF.SM/387/89

Brasília, 29 de junho de 1989

Senhor Governador

Em face do que dispõe o § 1º do artigo 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias foi encaminhado, pela Câmara dos Deputados ao Senado Federal, sem a apreciação daquela Casa, Projeto de Lei originário de Mensagem da Presidência da República datada de 23 de agosto de 1988, na vigência, portanto, da Constituição anterior. Uma vez que a proposição diz respeito diretamente aos interesses do Distrito Federal e teve iniciada sua tramitação pelo anterior titular do Governo local, encaminhado, em anexo, cópia da referida proposição, ao tempo em que consulto a Vossa Excelência do interesse dessa Administração em que a mesma tenha prosseguimento em seu exame pelo Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Senador Nelson Carneiro**, Presidente do Senado Federal.

(*A Comissão do Distrito Federal*)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Barcelar.

O SR. RUY BARCELAR (PMDB — BA. Pronúncio o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senador o recente pronunciamento do Governo Nilo Coelho, dois meses após haver assumido o Governador do Estado da Bahia, pelo alcance o teor de sua mensagem é digno de nosso aplauso e registro neste plenário.

Não deixa de ser reconfortante, em meio a tanta desesperança, críticas improdutivas, suspeitos clamores, ouvir a voz segura e confiante do Governo Nilo Coelho.

Como sabemos, o Dr. Waldir Pires renunciou ao Governo do Estado da Bahia para compor chapa ao lado de nosso candidato à Presidência da República, Dr. Ulysses Guimarães. Foi substituído pelo Vice-Governador Nilo Coelho. Processando-se essa substituição, não ficou comprometido a continuidade do Governo Waldir Pires. Uma das grandes mazelas de nossas administrações tem sido a descontinuidade, abandonando-se projetos muitas vezes em fases adiantadas de desenvolvimento para, na vaidosa ânsia de se promoverem, iniciarem novas obras, mesmo sabendo da impossibilidade de sua conclusão.

Nilo Coelho afirma que "o Governador Waldir Pires plantou a semente, construiu o alicerce, arrumou a casa. Agora está na hora de se pagar, efetivamente, a grande dívida social que este governo herdou para com o nosso povo. Crescer e construir". E a palavra de ordem de seu governo é pressa sim, mas sem açodamento, sem precipitação, porque sem direito ao erro. A pressa dos que sentem sobre os ombros a responsabilidade de socorrer um povo já à beira da desesperança.

E disso vem dando provas nos dois meses de sua administração, ao encaminhar os mais urgentes problemas sociais e econômicos do Estado para solução.

Abrimos um parêntese, Sr. Presidente, para apontar um detalhe revelador do descortino do governante: no reajuste salarial que concedeu ao funcionamento, mereceu um percentual mais alto o professorado. Demonstrou assim ter a percepção exata da tarefa do mestre, a de formar a maior riqueza do País.

Apesar do curto prazo podemos destacar, Sr. Presidente na sua atuação, as providências para a rolagem da dívida do Estado com a construção da barragem da Pedra do Cavalão; assinaturas de contratos para a recuperação e construção de escolas, entabulações para a importação de equipamentos técnico-científicos e médico-hospitalares de alta precisão, da República Democrática Alemã, destinados aos laboratórios dos órgãos de saúde e pesquisa do Estado.

Vê-se que o nosso Governador está atento para todos os setores. Há poucos dias, quando recebeu a visita do embaixador da Espanha no Brasil, José Luiz Crespo, interessou-se sobremaneira por informações de como vem sendo explorado o turismo espanhol. Quis aproveitar da experiência do país amigo para orientar a implantação da infra-estrutura necessária para o incremento do turismo baiano.

Cumpra trabalhar e com decisão. É por isso que é bem-vinda a mensagem otimista do Governador Nilo Coelho.

A urgência que imprime em seu governo não se baseia na ingenuidade irresponsável, no otimismo de Pangloss. Mas, como afirma Nilo Coelho em sua mensagem, na "coragem, autoridade, austeridade e determinação". Muito obrigado.

(Muito bem Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, neste final de milênio, em que o mundo assiste, perplexo, o fim das ideologias, a virtual desestruturação do sistema financeiro internacional, uma profunda mudança nos padrões culturais, tem lugar uma revolução tecnológica que apenas constituiu o mais importante sinal dos novos tempos, mas sobretudo está provocando transformações qualitativas e quantitativas mais intensas do que a revolução industrial.

Nesse contexto, a biotecnologia, juntamente com a química fina, a informática, a produção de novos materiais, a mecânica de precisão representam, seguramente, a mais importante conquista técnico-científica do século XX.

De fato, a biotecnologia, mediante a geração de processos e produtos, tem sido capaz de promover alterações nos microorganismos animais e vegetais, explorando suas potencialidades com o objetivo de melhorar a qualidade de vida do homem.

Até alguns anos passados, a biotecnologia — ou engenharia genética — estava limitada ao universo de ação de um restrito círculo de iniciados. Hoje, constitui tema amplo, obje-

to de polêmicas e discussões, em simpósios e conferências, nas mais diferentes latitudes.

Tudo começou na década de 50, com a descoberta da estrutura do material genético, que deu o Prêmio Nobel a Watson e Crick. Já em 1973 se deu um passo decisivo para consolidação dessa nova ciência, com o surgimento de uma técnica moderna, revolucionária, descendente, em linha direta, da biologia molecular do gene, da bioquímica e da química fina.

Nos anos 80, já produziram ratos transgênicos com o dobro ou o triplo do seu tamanho normal e nos anos 90 — creiam — poderá ter o homem o seu material genético manipulado de maneira semelhante.

Há 50 anos lembra Edécio Armbruster de Moraes mesmo os cientistas mais talentosos da época não poderiam prever o curso que a ciência tomaria na segunda metade do século.

Essa biorevolução não foi produto de uma única descoberta fantástica, mas, sim, o resultado do acúmulo de inúmeros experimentos, feitos ao longo de várias décadas, que permitiu aos cientistas criar algo inteiramente novo. Novas moléculas, novos genes e, conseqüentemente, uma nova vida. A biologia assumiu, assim, um caráter experimental porquanto essa nova ciência tem por fulcro a manipulação genética.

A engenharia genética está dando ao homem a capacidade de alterar as características de organismos vivos, com vistas a adaptá-los às suas necessidades. Além da possibilidade de controlar, amplamente, as capacidades biossintéticas dos organismos unicelulares, as novas técnicas criaram instrumentos de detecção, conhecidos como "sondas genéticas", cuja utilização permite estabelecer, com muita precisão, algo como uma cartografia do genoma humano.

Na medida dos seus avanços, podem esperar-se conseqüências práticas importantes para o equilíbrio macroeconômico do planeta, porque essa tecnologia, se bem conduzida, beneficiará quase todos os setores — desde a biologia molecular à medicina da agricultura à indústria química e farmacêutica e, até mesmo, a informática.

É razoável admitir que as inúmeras pesquisas realizadas por esse novo ramo do conhecimento científico poderão ajudar a humanidade a solucionar alguns de seus mais cruciantes problemas, como a fome, as doenças e a produção de energia.

A aplicação da biotecnologia na agricultura, por exemplo, está propiciando o melhoramento genético através da introdução de novos genes nas plantas, a fim de torná-las mais resistentes a doenças de campo e a ataques de pragas, contribuindo para aumento de produção e, sobretudo, da produtividade.

Na área de medicina e saúde pública, a engenharia genética está viabilizando a prevenção de um enorme número de molestias, como o diabetes, o nanismo, a trombose, o enfarte, a hepatite, a hipertensão, a hemofilia, a distrofia muscular, a arteriosclerose e até o câncer.

No campo da energia, se seus resultados não são tão evidentes, porque o petróleo e o gás são produtos de origem mineral, contudo, não se pode deixar de lembrar que a engenharia genética vem obtendo ganhos sensíveis na exploração de fontes alternativas, principalmente na produção de álcool.

Avanços recentes em biotecnologia têm sido implementados por pesquisa e desenvolvimento em informática. Essa íntima relação entre a informática e a biotecnologia evidenciou o surgimento da bioinformática, novo ramo do conhecimento científico-tecnológico voltado para solução de problemas surgidos no âmbito da biotecnologia.

Ademais de tudo, registre-se que a expansão da biotecnologia já ultrapassa a fronteira dos países desenvolvidos, passando a interessar aos países do Terceiro Mundo que vêem, nessa área científica, a perspectiva de satisfação das necessidades de sua população.

A propósito, nosso País dispõe de uma imensa riqueza em termos de recursos genéticos que, manipulados pelas modernas técnicas de biotecnologia, ensejam expectativas favoráveis quanto à possibilidade de vir a ser um dos celeiros do mundo.

Para tanto, é importante que os investimentos nessa área sejam proporcionais à dimensão de nossa economia, garantindo o acompanhamento das tendências mais avançadas da tecnologia mundial, para que possa manter e, até mesmo, ampliar o nível de competitividade de que hoje desfruta.

A experiência brasileira em biotecnologia na agricultura, desenvolvida a partir da criação da Embrapa e do Programa Nacional do Alcool, está se expandindo pela implantação de vários projetos que fazem uso de recursos da engenharia genética.

A Embrapa tem conferido prioridade ao melhoramento genético de plantas e animais, à microbiologia de solo e à fitossanidade, afora investir firmemente na formação de recursos humanos. Com os trabalhos de biologia molecular iniciados em 1981, a Embrapa transformou, em 1986, o seu laboratório de engenharia genética de plantas no Centro Nacional de Recursos Genéticos e biotecnologia, com a responsabilidade de conduzir e Coordenar Pesquisas de Instituições Científicas e Universidades, tendo em vista a aplicação em agropecuária.

Hoje, sob a égide dessa empresa pioneira, estão engajadas, aproximadamente, 100 instituições nacionais e estrangeiras, todas elas vinculadas, direta ou indiretamente, ao Programa Nacional de Pesquisa em biotecnologia Agropecuária.

O interesse do setor produtivo brasileiro pela Biotecnologia ainda é recente e os investimentos realizados são muito limitados. Entretanto, já atuam na área grandes empresas multinacionais e nacionais que, gradativamente, estão aplicando recursos em seus próprios laboratórios ou em universidades e institutos de pesquisa, para atendimento de demandas específicas.

Cabe salientar, contudo, que todo esse esforço despendido só terá resultados positivos

para a economia nacional, caso se adote um modelo menos dependente de insumos estrangeiros e se houver um investimento maior em recursos humanos. Dessa iniciativa dependerá, no futuro a competitividade brasileira em biotecnologia.

Denúncias têm sido feitas sobre as enormes dificuldades enfrentadas por cientistas para a importação de insumos e de equipamentos e para a reposição de peças de laboratório, segundo revelação feita no Seminário "Brasil Século XXI", realizado na Unicamp, em julho de 1988.

O Sr. Edison Lobão Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço V. Ex^a com imenso prazer, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Senador Marco Maciel, V. Ex^a traz a debate, no Senado, um tema de extrema importância e grande atualidade: a Biotecnologia participa, hoje, dos principais cuidados e preocupações do mundo inteiro, mas no Brasil, realmente estamos atrasados no estudo da matéria. A Engenharia Genética tem produzido milagres pelo mundo inteiro. Recentemente, nos Estados Unidos, foi iniciado um estudo para o desenvolvimento de uma enzima que será aplicada na agricultura daquele país, e os primeiros resultados desses estudos em laboratório demonstram que, aplicada essa enzima como fertilizante numa lavoura, por exemplo, de soja a produtividade se eleva em 30 vezes, quer dizer, um hectare de soja passa a produzir 30 vezes o que produz atualmente e 40 vezes um hectare de milho. O mesmo sistema se aplicará, também ao trigo e ao feijão. Veja, portanto, a revolução que se vai praticar na agricultura dos Estados Unidos, a partir da aplicação dessa enzima que está sendo desenvolvida lá. Entendo que as preocupações de V. Ex^a devem ser as nossas, de um modo geral. É preciso estimular os estudos dessa matéria em nosso País e estamos, evidentemente, atrasados. Penso portanto, que ao abordar esse tema no Senado da República, V. Ex^a provoca o estudo de um tema que haverá de nos projetar, futuramente, para as grandes posições a que os Estados Unidos da América estão destinados. Somos o País de maior extensão agricultável do mundo e, todavia, a nossa agricultura, em matéria de produtividade é, ainda atrasada. Acredito que, desenvolvendo esses estudos e na medida em que tivermos êxito nos nossos laboratórios e com os nossos cientistas, não só atenderemos às grandes faixas de brasileiros ainda famintos, por este País afora, como ainda, crescerá, significativamente, a nossa balança de exportação com o novo sistema. Eu me congratulo, portanto com V. Ex^a pela feliz iniciativa de trazer esse tema ao exame do Senado Federal.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Edison Lobão, quero agradecer, desvanecido e sensibilizado, as palavras de V. Ex^a e dizer que concordo integralmente com elas. Considero que hoje, a revolução tecnológica é a grande marca deste final de Século ou

deste final de milênio e o País precisa se inserir, rapidamente, neste campo para que não se amplie, ainda mais o fosso que nos separa das nações mais desenvolvidas. Daí por que ao lado de estímulos que devem ser dados ao desenvolvimento dessas novas tecnologias — sobretudo tecnologias de ponta a que me referi e, de modo especial, à Biotecnologia — precisamos fazer também com que se crie, no País, uma consciência voltada para a importância desta questão para que o País possa por esse caminho, não somente criar condições para desenvolver uma tecnologia própria mas, também, para que o País possa acompanhar as grandes transformações que se operam com enorme intensidade em todo o mundo.

Mas, Sr. Presidente, este pronunciamento tem o objetivo também — e sobretudo — de chamar a atenção para o fato de que o desenvolvimento dessa nova modalidade do saber e da tecnologia — pelas suas peculiaridades — não pode ser feito sem que se tenha presente a observância de sólidos preceitos éticos.

As pesquisas e experiências no campo da Biotecnologia estão gerando grandes controvérsias em todo o mundo.

Em 1975, nos Estados Unidos, realizou-se a Conferência de Asilomar, na Califórnia, evento em que os próprios cientistas exigiram o estabelecimento de restrições para determinados tipos de experimentos.

O Seminário Internacional sobre Aspectos Sociais e Legais da Biotecnologia, promovido em Brasília pelo IPEA, em 1984, cumprindo projeto do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, questionou muito os aspectos de privatização de patentes, discutindo amplamente as inovações na agricultura, as políticas de desenvolvimento, o papel do Estado e as implicações jurídicas dessa moderna técnica.

O problema, agora, se agrava tendo em vista que as experiências atingiram a genética humana e se verificou que era possível predeterminar o sexo dos nascituros e processar à fecundação e o desenvolvimento embrionário em proveta. Essas questões deslocam a discussão do campo meramente legal para o campo moral e ético.

Já se debate no campo do Direito, com respeito a esse novo estágio de desenvolvimento da biotecnologia, a possibilidade de patentear um ser vivo. "Os microorganismos, leveduras e até animais complexos — como o novo tipo de rato para pesquisa que foi criado em laboratório e motivou tal questão nos EUA — poderiam ser protegidos por uma patente, como se fossem um mecanismo, um circuito, um processo químico?"

É preciso questionar se existe violação de alguma norma ética subjacente, quando se altera drasticamente o padrão biológico de alguma espécie mediante manipulação de seu material genético. Pesquisadores americanos estão fazendo a carpa se reproduzir de forma mais rápida mediante o transplante de um gene de outro peixe em suas células reprodutoras.

A questão muda de figura, fundamental, se a espécie animal em questão é o próprio homem, embora tecnicamente o problema seja praticamente o mesmo. Em quem não causaria uma profunda dúvida uma indagação desta natureza: É lícito promover a criação de seres humanos "mais perfeitos" ou mais adequados a determinadas circunstâncias mediante manipulação de seu material genético a nível celular ou molecular? E quem determinaria os padrões de perfeição ou adequação a serem utilizados?

Uma variante desta mesma questão leva a indagar se o recurso à engenharia genética for a única forma capaz de salvar um paciente ou devolver-lhe a normalidade das funções biológicas, seria lícito, então, interferir em sua estrutura genética?

Ainda outra linha de questões não menos preocupantes é a que nos leva a perguntar se, na pesquisa de organismos úteis à atividade humana, todas as preocupações estão sendo realmente tomadas no sentido de evitar a formação de algum subproduto (ou de alguma característica secundária desapercibida do próprio organismo) que possa causar danos irreparáveis ao homem, animais, plantas ou ao ecossistema como um todo.

E se, inopinadamente, como resultado indesejado de uma pesquisa sobre, digamos, leveduras, se cria um micróbio resistente que ataque as plantações de grãos? Ou ao buscar uma vacinação termine por criar um vírus letal para os rebanhos ou para os homens?

Todas essas questões acima, que parecem ter fugido dos livros de ficção científica, estão batendo em nossa porta a exigir-nos que meditemos sobre elas de modo sério e desapassionado.

Não podemos adotar, diante delas, uma postura medieval e obscurantista e pretender estancar os passos da ciência científica, estão batendo em nossa porta a exigir-nos que meditemos sobre elas de modo sério e desapassionado. Não podemos adotar, diante delas, uma postura medieval e obscurantista e pretender estancar os passos da ciência científica, estão batendo em nossa porta a exigir-nos que meditemos sobre elas de modo sério e desapassionado. Não podemos adotar, diante delas, uma postura medieval e obscurantista e pretender estancar os passos da ciência científica, estão batendo em nossa porta a exigir-nos que meditemos sobre elas de modo sério e desapassionado.

Essa questão, por enquanto, se restringe, naturalmente, às áreas do mundo mais desenvolvido, mas não deixa de constituir motivo de preocupação, também, pra todos nós, brasileiros.

Não podemos, tampouco, adotar postura de meros espectadores diante de um processo que, em última análise, pode pôr em risco a própria existência do ser humano.

Ora, se hoje a manipulação genética pode predeterminar o sexo, amanhã se poderá ceder à tentação de programar os caracteres biológicos e psicológicos de uma pessoa e de patentear cientificamente a identidade biogenética de diversos indivíduos.

O fascínio e a tentação dessas novas descobertas estimularam os pesquisadores de tal modo, que agora se desenvolvem outras possibilidades e já se pensa em clonar um em-

brão, obtendo-se várias cópias, mais idênticas do que dois gêmeos.

E como se isso não bastasse, essa sedutora cadeia de tentativas poderia, também, induzir algum cientista enlouquecido a perseguir metas muito mais audaciosas, como juntar um embrião humano com outro de alguma espécie de animal, fazer crescer o feto no laboratório, dentro de uma espécie de útero artificial, e, inclusive, adotar um embrião já pronto, conservado por tempo ilimitado em *freezers*.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora o progresso técnico, o desenvolvimento das experiências seja desejável, é fundamental que se atente para as consequências que podem advir desse fantástico espectro de potencialidades que colocam em confronto a técnica com a ética e a ciência com a consciência.

Desde que começaram a surgir, há cerca de dez anos, animais e vegetais com carga genética alterada, instalou-se uma polêmica que envolve aspectos não somente econômicos e científicos, mas também éticos.

Diante de tantas implicações legais, morais, éticas, religiosas e até científico-tecnológicas, envolvendo essa nova ciência, inúmeras reações de alerta têm sido realizadas por importantes segmentos da sociedade.

Oportunas foram as palavras do Papa sobre o assunto, perante a Academia Pontifícia das Ciências, em 1979:

"É preciso convencermos-nos da prioridade da ética sobre a técnica, do primado da pessoa sobre as coisas e da superioridade do espírito sobre a matéria."

Recentemente, preocupados com a questão, os Conselhos de Pesquisa de onze países europeus pronunciaram-se sobre aspectos dessa questão, ao determinar, no tocante ao transplante de genes humanos, que estes só poderão ter como objetivo a correção de defeitos genéticos ou o tratamento de algum paciente para o qual não haveria outro medicamento alternativo, sendo totalmente vedada qualquer interferência na estrutura genética de um ser humano visando à "melhoria das características gerais da espécie."

Também começam a ecoar as apreensões de cientistas, inclusive no Brasil, que atentam para o perigo do "consumismo" em Genética, principalmente no que se refere a alguns tipos de exame pré-natal, realizados, de forma generalizada, em mulheres de todas as idades, para detectar possíveis anomalias genéticas, porque a imperícia e a negligência da aplicação indiscriminada desse tipo de exame estão causando sérios problemas em pacientes não anômalos que se utilizam dessa prevenção, unicamente, por efeito psicológico.

No XIX Colóquio Internacional realizado no Rio de Janeiro, em 1988, sobre Questões Atuais de Bioética, concluiu-se pela necessidade de se estabelecer, também, uma Carta de Direitos do Embrião Humano, para defendê-lo das constantes ameaças a que está sujeito, devido aos progressos da Biotecnologia.

Os próprios pioneiros da Engenharia Genética, diante do poder ameaçador que representa o perigo de desvio substancial da linha

evolutiva da espécie humana reivindicam, com urgência, uma lógica da "não descoberta" e uma ética da "não pesquisa."

Expressando a opinião da douta congregação para a Doutrina da Fé do Vaticano, o documento "Instrução sobre o Respeito à vida humana nascente e a dignidade da procriação" adverte: "O que é tecnologicamente possível, não é, por isso mesmo, moralmente admissível".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa ambivalência permanente de risco e de progresso é o que, mais uma vez, provoca dúvida quanto às preocupações que estão sendo realmente tomadas, no sentido de evitar a geração de algum subproduto que possa causar deformações e danos irreparáveis a seres humanos.

É inquestionável a importância da Engenharia Genética, mas são questionáveis os seus efeitos e consequências, principalmente para o ser humano que deve evitar todos os esforços para se defender dos efeitos negativos que delas podem resultar.

Enfim, há inúmeros problemas que deverão ser devidamente dimensionados e convenientemente solucionados.

A comunidade científica do País tem alertado, por diversas vezes, para a necessidade de uma tomada de posição com relação a essa questão, a fim de que, ao lado do estímulo que devem receber as atividades científico-tecnológicas, se cogite de medidas que estejam atentas para as implicações éticas de pesquisas e experiências feitas sem adequado controle e acompanhamento.

Exige-se, frise-se, respostas muito claras a tais desafios.

É imperioso, pois, para o nosso País, queimar etapas e, para tanto, urge que se implemente, a curto prazo, uma política explícita para a ação brasileira na área de Biotecnologia e Engenharia Genética.

O nosso estágio de desenvolvimento biotecnológico requer que se intensifiquem estudos e análises com o objetivo de avaliar os impactos e a viabilidade da adoção de inovações biotecnológicas, já porque se constatou que nem todas as tecnologias desenvolvidas nos países centrais são adaptáveis ao Brasil, daí por que não se pode desdenhar as implicações éticas dessas questões.

Ademais, repita-se, a inexistência de uma legislação específica que regulamente o manuseio e o usufruto dos resultados de novas técnicas desenvolvidas dentro das universidades e de várias instituições é, também, um ponto crucial que deve ser solucionado com a maior premência.

... A Comunidade Européia ainda não conseguiu produzir um documento sobre as normas de controle sobre os experimentos ou testes de campo com organismos modificados.

Nos países nórdicos, destaca-se a posição da Dinamarca que, em junho de 1986, decidiu sobre a proibição de qualquer experimento ou teste de campo não só com organismos modificados, utilizando técnicas com R-DNA, mas também com organismos cuja produção envolveu técnicas de deleção genética ou hibridização celular.

No Japão, como em outros países, as normas regulatórias em relação à Biotecnologia estão dispersas em diferentes agências governamentais. A pesquisa, nas universidades, está, sob a jurisdição do Ministério da Educação, que apresentou, em 1979, o primeiro conjunto de normas, revistas em 1982 e alteradas em 1983 e 1985.

A atividade do setor de Biotecnologia no Japão é muito intensa. Somente em 1986 foram realizados cerca de 4.600 experimentos com R-DNA, em sua maior parte nas universidades, e todos obedeceram às normas baixadas.

A Federação Européia de Biotecnologia, que representa 64 sociedades científicas na área, possui um comitê sobre segurança, tendo manifestado sua posição sobre o assunto.

No âmbito das Nações Unidas, a UNIDO (Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) estabeleceram um protocolo de comunicação contínua entre os programas de medidas de segurança em microbiologia, ao qual aderiu, em 1985, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP), em vista dos problemas relacionados com a deposição de resíduos biológicos e com a exposição deliberada do meio ambiente a organismos geneticamente manipulados.

Entre as recomendações desses Organismos das Nações Unidas sobre Biossegurança até agora formuladas, vale ressaltar aquelas que recomendam, para os países que ainda não possuem, o estabelecimento de normas globais mínimas de Biossegurança para as aplicações, na indústria, na agricultura e no meio ambiente, de organismos, genética ou naturalmente, modificados.

No Brasil, a despeito de esforços empreendidos pelo CNPq, desde 1982, inexistem normas que tratem dos problemas de biossegurança.

Na Reunião Anual da SBPC, realizada em 1988, o Prof. Roque Monteleone Neto recomendou, em palestra, que:

- 1) Seja constituído um grupo permanente de assessoramento aos órgãos de governo para as questões de Biossegurança;
- 2) Sejam estabelecidos princípios e normas de procedimento de segurança para os experimentos com R-DNA;
- 3) Sejam estabelecidas, de forma clara e objetiva, as condições nas quais possam ser realizados experimentos e testes de campo, em território brasileiro, com produtos obtidos através da tecnologia do R-DNA;
- 4) Seja proibido, em todo o território nacional, qualquer experimento ou teste de campo, com organismos obtidos por tecnologia do R-DNA, sem que haja prévia autorização da Comissão Interministerial de Biotecnologia, ouvido o Grupo de Trabalho sobre Biossegurança, cuja composição deveria ter pelo menos dois representantes da Comunidade Científica indicados pela SBPC e Sociedade Brasileira de Genética.

Os Conselhos de Pesquisas de onze países europeus, reunidos, recentemente, se pronun-

ciaram sobre essas questões, estabelecendo que o transplante de genes humanos somente poderia ter como objetivo a correção de defeitos genéticos, ou o tratamento de paciente para o qual não haveria outro medicamento alternativo, sendo totalmente vedada qualquer interferência na estrutura genética de um ser humano à "melhoria das características gerais da espécie". De todo modo, não se pode deixar de pensar que estamos diante de uma situação que faz lembrar, preocupadamente, o quadro pintado por Huxley em seu "Admirável Mundo Novo."

Na Europa, na Ásia e Estados Unidos — lembra o Prof. Monteleone — a questão é hoje objeto de muita discussão. Observa, a propósito, que inexistem "uma legislação específica que regulamente o manuseio de novas técnicas que estão sendo desenvolvidas dentro das universidades e não contam com proteção legal". Acrescenta, ainda: "Um dos mais graves riscos resultantes da falta de legislação e de uma política para esse campo é a realização de testes de campo com organismos obtidos através de modificações em seu material genético".

Corre-se o risco, por falta de regulamentação adequada e de controle sistematizado, de tornar o Brasil um campo de experimentos para a realização de testes clandestinos com organismos obtidos através de modificações genéticas, em outros países, como ocorreu na Argentina, em 1986, quando clandestinamente foi introduzida uma vacina contra a raiva animal, produzida por manipulação genética. O fato só foi descoberto pelas autoridades seis meses após o início dos testes no Centro de Zoonose da Organização Panamericana de Saúde, quando o vírus já havia contaminado os tratadores do gado, suas famílias e uma pequena comunidade da região, desconhecendo-se ainda, quais os seus efeitos.

Como a biotecnologia permite a criação de microorganismos ou vírus que não existem na natureza, causa uma preocupação muito grande o comportamento desses novos "seres", de modo que se torna imprescindível a adoção de medidas de biossegurança para qualquer experimento ou teste de campo nessa modalidade.

No Brasil, afóra a preocupação isolada de pesquisadores e instituições científicas, ainda não há discussão profunda a respeito no aspecto ético dessas transformações tecnológicas. Elas precisam ser devidamente acompanhadas, pois como lembra insuspeitamente Albert Einstein, "Ao lado do nascedouro da verdadeira arte e da verdadeira ciência se encontra o mistério".

No momento em que o congresso resgata as suas prerrogativas, entendemos ser hora de abrir canais de articulação permanente entre a produção científica, o Estado e a sociedade e incentivar o intercâmbio construtivo entre o setor público e o privado para a formulação e execução de políticas públicas. Deve-se, por isso mesmo, elaborar, com especial atenção, legislação específica sobre a matéria, objetivando colir abusos e garantir a segurança dos projetos de pesquisas, sem, contu-

do, estíolar a capacidade criativa inerente a esse tipo de atividade.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Líder, Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Marco Maciel, estou com a melhor da minha atenção ouvindo o discurso de V. Ex.^a, que é da maior importância, e trata de um assunto, como disse muito bem V. Ex.^a, que, além de importante é de altíssimo risco. A fábula de aprendiz de feiticeiro, aí, talvez seja até um arremedo de ameaça. Na verdade, quando se diz que se podem criar novas bactérias, que se podem criar novos bacilos, e que se podem criar novos vírus que, tomando vida, podem multiplicar-se em outros, realmente, nós, do Congresso Nacional, que não somos cientistas, mas temos obrigação de legislar, temos que atender a esse chamamento que neste momento, faz V. Ex.^a Temos que estar em íntimo contato com a comunidade científica para fazer um arcabouço jurídico, a fim de que se proteja a sociedade e, também, a Ciência. De maneira que é da maior oportunidade o discurso que faz V. Ex.^a Eu o parabeno por este extraordinário discurso e pela coragem de abordar um assunto da maior relevância e da maior complexidade.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Líder Ronan Tito, agradeço a V. Ex.^a o aparte. Quero dizer, a propósito das considerações que fez, que na semana passada o jornal *O Estado de S. Paulo* publicou uma matéria que tem o título "Embrião. Tem Direitos nos Estados Unidos", na qual se discute, inclusive, o problema da manipulação genética e até mesmo o patenteamento de embriões, ou seja, chegaremos, dentro de muito breve, à possibilidade de patenteamento do ser humano se naturalmente não houver providências adequadas a esse assunto.

E o que diz a notícia de *O Estado de S. Paulo*?

"Enquanto os médicos italianos definem em regras claras" — a propósito, eu gostaria de lembrar a V. Ex.^a, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que na Itália se aprovou recentemente o novo Código de Ética Médica — "o limite da manipulação científica de fetos e embriões humanos, os norte-americanos, segundo relata a revista *Time* desta semana, vão estabelecendo seus limites éticos através de um caminho tipicamente americano — com a ajuda dos tribunais.

Existem nos EUA cerca de 4 mil embriões congelados à espera da implantação no útero. Esta enorme população pré-natal — ou humana, dependendo do ponto de vista religioso do observador — já começa a conquistar alguns direitos de cidadania. Em 1986, por exemplo, uma lei do Estado de Louisiana definiu um embrião congelado como uma personalidade jurídica. Trata-se, contudo, de uma questão muito controversa.

A controvérsia levantada nos tribunais por Risa e Steven York, em 1986, dá a dimensão do problema. O casal participou de um programa de fertilização *in vitro* no Instituto Georgeanna Jones, de Norfolk. Mas três tentativas de implante falharam. No ano seguinte, os York mudaram-se para Los Angeles e pediram ao instituto que lhes enviasse os embriões, para ser feito novo implante no Hospital Bom Samaritano.

Para surpresa do casal, Howard Jones, dono do Georgiana Jones, negou o pedido, dizendo que os Yorks não tinham direitos sobre o embrião fora da jurisdição do instituto. Foram apresentadas quatro opções: implantar seu embrião apenas no Georgiana Jones; doá-lo a outro casal; destiná-lo a experiências científicas; destruí-lo. Os Yorks têm pressa, pois Risa está chegando aos 40 anos, idade crítica em que cresce o número de abortos espontâneos derivados da fertilização *in vitro*. Por isso foram aos tribunais.

É consenso entre os especialistas em ética do princípio de que os pais têm pleno direito de usar o embrião que produziram e não cabe aos médicos tomar decisões ou controlar embriões alheios.

"Howard Jones não tem direitos nessa questão. Quem ele pensa que é? Deus?", protesta Susan McMillan, presidente da Liga de Direito à Vida, da Califórnia, que deu apoio aos Yorks. Ela argumenta que Jones apenas forneceu as ferramentas e não os materiais.

Do outro lado do espectro ético, a Igreja Católica e grupos protestantes conservadores adotam uma solução mais radical: simplesmente proibem a seus seguidores a fertilização *in vitro*.

Enfim, a questão já se desloca para o campo extremamente perigoso, que é o da produção em massa, de embriões e sua utilização em laboratórios.

Ao concluir, Sr. Presidente, venho propor ao Congresso Nacional a formulação de uma legislação específica sobre a biossegurança no desenvolvimento das pesquisas, especialmente no campo da engenharia genética, a exemplo do que vem sendo tentado e feito em outros países. Caso contrário, estaremos patrocinando um desenvolvimento desvinculado das necessidades fundamentais do homem, o que de resto, na acepção de Guillaumont, é sua causa final e sua causa eficiente. Um desenvolvimento, enfim, acético.

Nesse sentido, é oportuna a advertência de Dom Boaventura Kloppenburg, ao afirmar que "não pode o desenvolvimento prescindir do respeito pelos seres que formam a natureza visível, a que os gregos, aludindo precisamente à ordem, chamavam cosmos". Há limites no uso da natureza que o desenvolvimento deve respeitar. Há regras que não podem ser transgredidas, sob pena de utilizarmos a própria inteligência humana contra a sobrevivência do homem. A ética do relacionamento com a natureza deve estar fundada no interesse da humanidade.

E acrescenta:

"Estas reflexões comprovam que a dimensão moral é também um elemento essencial para o conceito do desenvolvimento. Se o anunciado e esperado "desenvolvimento do homem todo e de todos os homens" não aconteceu, não terá sido por ter encontrado obstáculos, mas precisamente porque sua dimensão moral não recebeu a devida atenção por parte dos responsáveis pelo desenvolvimento."

Sei, como toda gente, que as boas intenções raramente andam de mãos dadas com a realidade. Meu objetivo é uni-las, sobretudo porque creio que esta matéria que trago à consideração e deliberação do Parlamento atende aos legítimos imperativos nacionais.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, ilustre Presidente e nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Aborda, realmente, V. Ex., como acentuou o nobre Senador Ronan Tito, assunto da maior relevância e da maior oportunidade. Ainda em 1987, o Instituto Luso-Brasileiro de Direito Internacional, presidido pelo Professor Francisco Amaral, realizou uma série de palestras sobre o assunto, numa das quais, fui, aliás, escolhido expositor. E, recentemente, recolhi uma grande bibliografia especializada, hoje numerosa na Europa, e infelizmente muito restrita no Brasil. De qualquer forma V. Ex. abordou esses aspectos que atualmente preocupam os cientistas dos países civilizados. Inclusive decisões judiciais já aparecem em sentido diverso. Os tribunais dos Estados Unidos decidindo de uma forma e os tribunais da França em outro sentido. Quero dizer a V. Ex. que relator das emendas do livro do Direito de Família, na Comissão Especial do Código Civil, opinei sobre duas emendas, ambas relativas à investigação da paternidade, nos diversos casos que a engenharia genética vai multiplicando, uma de minha autoria e outra, mais ampla, do ilustre Professor João Batista Vilela, da Universidade de Minas Gerais, abordando o problema no âmbito do Direito Civil. V. Ex. o focaliza num ambiente mais amplo, num campo mais amplo, mas com a autoridade que o seu conhecimento e a sua dedicação justificam. Nesta oportunidade, eu queria louvar a presença de V. Ex. na tribuna, neste 1º de agosto, abrindo com um grande debate o segundo semestre dos trabalhos legislativos. Parabéns a V. Ex.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado a V. Ex., Sr. Senador Nelson Carneiro, que com tanta honradez e com tanto tirocínio presidente esta Casa do Congresso Nacional. Mas, quero dizer a V. Ex., secundando as suas palavras, que considero extremamente importante que nós pensemos nessas questões, sobretudo agora que o Congresso Nacional passa a exercitar atividades muito mais relevantes

na vida nacional. E este é um assunto que tende a ser cada vez mais uma questão importante, no proporção em que a revolução tecnológica é a grande revolução que marca este fim de milênio. Eu não estaria exagerando se dissesse que a revolução tecnológica está produzindo sobre a sociedade um impacto muito maior do que a revolução industrial produziu no mundo há dezenas de anos.

E se a essa revolução nós não podemos estar indiferentes não é, todavia, menos importante a preocupação com as questões éticas, jurídicas, morais que cercam o desenvolvimento de certas tecnologias, de modo especial as tecnologias relativas à genética de um modo geral e à genética humana.

Aliás, Senador Nelson Carneiro, como bem lembrou V. Ex., há muita discussão sobre este assunto, e em nosso País ainda não há nenhuma regra jurídica estabelecida com relação a esta questão.

Tenho em mãos um recorte da *Folha de S. Paulo*, do ano passado, onde são expressas opiniões de um ilustre geneticista, o Professor Edécio A. de Moraes. Diz o artigo:

"No Brasil ainda não há discussões a respeito do aspecto ético dos transplantes genéticos. As pesquisas na área ainda estão em um estágio muito inicial mas, de acordo com Moraes, será preciso que haja uma legislação firme a respeito. O transplante genético pode ser usado para disseminar defeitos genéticos, e não apenas para corrigi-los.

Por esta razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que entendo que devamos pensar nesta questão, na questão tecnológica de modo geral, mas de modo mais especial na questão de normas de biossegurança, sobretudo com relação às manipulações genéticas que afetam os seres humanos.

Sr. Presidente, sei como toda gente, que as boas intenções, raramente, andam de mãos dadas com a realidade. Meu objetivo é uni-las, sobretudo, porque creio que esta matéria que trago à consideração e deliberação desta Casa atende aos legítimos anseios nacionais.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

João Menezes — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Divaldo Suruagy — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — João Calmon — Itamar Franco — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Maurício Corrêa — Roberto Campos — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — José Richa — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Congratulamo-nos com V. Ex., nobre Senador Marco Maciel, pela importância do seu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1989

Susta os efeitos do Decreto nº 11.569, de 17 de maio de 1989, do Governo do Distrito Federal, que "institui normas para a concessão de direito real de uso de terreno"

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São sustados os efeitos do Decreto nº 11.569, de 17 de maio de 1989, do Governador do Distrito Federal, que "institui normas para a concessão de direito real de uso de terreno".

Justificação

A nossa intenção, Senhores Senadores, é a revogação pura e simples do Decreto nº 11.569, de 17 de maio de 1989, do Senhor Governador do Distrito Federal, que institui normas para a concessão de direito real de uso de terreno, ao total arrepio das normas jurídicas vigentes.

O mencionado Decreto foi baixado por aquela autoridade governamental, com base nas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, para expedir decretos, regulamentos e instruções para execução das leis.

Ocorre que o art. 1º do Decreto, que se intenta sustar, estabelece que a concessão de direito real de uso de terreno, destinado ao desenvolvimento de atividades assistenciais, far-se-á, "sem concorrência", nos termos previstos no § 1º do art. 15, do Decreto-Lei nº 2.300, de 1986, combinado com o § 2º do art. 20, do Decreto nº 10.996, de 1988.

O art. 2º do mesmo Decreto prevê que as entidades assistenciais de tradição e sem fins lucrativos poderão ser contempladas com a concessão de direito real de uso de imóveis urbanos de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap, desde que haja disponibilidade e sejam preenchidas as exigências contidas no instrumento.

Estabelece mais, no art. 3º, II, que a outorga do direito real de uso será autorizada pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap, após a instrução processual na qual a entidade interessada deverá comprovar a natureza e o exercício pleno de suas finalidades, mediante a exibição de Registro junto ao Conselho Nacional do Serviço Social do Ministério da Educação e Certificado de Remissão de Funcionamento, expedido pela Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, bem como relatório técnico de funcionamento firmado pela Fundação do Serviço Social.

Ainda no *caput* do art. 4º, prevê que a Terracap poderá celebrar concessão de direito real de uso com entidades sem fins lucrativos, desde que consideradas de relevante interesse público, a juízo do Governo do Distrito Federal.

De outra parte, o art. 5º determina que a concessão de direito real de uso será feita por meio de instrumento particular, por prazo

determinado, prorrogável, no interesse das partes, mediante remuneração.

Entretanto, o Decreto-Lei nº 2.300, de 1986, norma de hierarquia jurídica superior, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal e dá outras providências, regula todos os casos de alienações e estabelece, no § 1º do art. 15, que a administração, preferentemente à venda ou à doação de bens imóveis, concederá direito real de uso, mediante concorrência. A concorrência poderá ser dispensada, quando o uso se destinar a concessionário de serviço público, a entidades assistenciais, ou verificar-se relevante interesse público na concessão, devidamente justificado.

E, quanto à dispensa de licitação, diz a Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI, que a Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, ressalvando os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações que serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Ora, já nessa parte, a Lei Maior exige concorrência pública para as alienações e não pode ser desrespeitada por um decreto de nível estadual ou distrital.

Em consonância com o dispositivo constitucional o Decreto-Lei nº 2.300, de 1986, no § 1º do art. 15, erroneamente citado pelo Governo do Distrito Federal como apto a dispensar a licitação pública, exige a licitação pública, ressalvando os casos em que o uso se destinar a concessionário de serviço público, a entidades assistenciais, ou verificar-se relevante interesse público na concessão.

O art. 4º do Decreto do Governador da Capital Federal autoriza a Terracap a dispensar a licitação pública para a concessão de direito real de uso, a juízo do Governador, transmutando o poder discricionário da administração em verdadeiro poder de arbitrio.

E, ainda, contraria o Código Civil Brasileiro, quando dispõe no seu art. 5º que a concessão de direito real de uso será feita por instrumento particular, no interesse das partes e mediante indenização, sem o competente registro desse documento, quando se sabe que o direito real é um conjunto de regras de ordem pública, formalizado por instrumento público.

Assim, pelo exposto, com base no inciso VII, do art. 1º, da Resolução nº 157, de 1º de novembro de 1988, que estabelece as normas para que o Senado Federal exerça a competência de Câmara Legislativa do Distrito Federal, e de acordo com o art. 213, c, do Regimento Interno, propomos o presente Projeto de Resolução para sustar os efeitos do presente ato normativo do Poder Executivo do Distrito Federal que está a exorbitar o seu poder regulamentar.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1989.
— Maurício Corrêa.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 11.569 DE
17 DE MAIO DE 1989

*Institui normas para a Concessão de
Direito Real de Uso de terreno.*

LEI Nº 3.751 DE 13 DE ABRIL DE 1960

Dispõe sobre a organização administrativa do Direito Federal

Art. 20. Compete ao Prefeito, além da iniciativa das leis, a administração dos negócios públicos locais, e especialmente:

II — Expedir decretos, regulamentos e instruções para execução das leis;

DECRETO-LEI Nº 2.300
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal, e dá outras providências

SEÇÃO VI Das Alienações

Art. 15. A alienação dos bens da União e de suas autarquias, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

§ 1º A Administração, preferentemente à venda ou doação de bens imóveis, concederá direito real de uso, mediante concorrência. A concorrência poderá ser dispensada quando o uso se destinar a concessionário de serviço público, a entidades assistenciais, ou verificar-se relevante interesse público na concessão devidamente justificado.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO VII Da Administração Pública

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XXI — ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

RESOLUÇÃO Nº 157
DE 1º DE NOVEMBRO DE 1988

*Estabelece normas para que o Senado
Federal exerça a competência de Câmara
Legislativa do Distrito Federal*

Art. 1º Cabe ao Senado Federal:

VII — sustar os atos normativos do Poder Executivo do Distrito Federal e que exorbitem do poder regulamentar;

(À Comissão do Distrito Federal)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados destinada à leitura da mensagem presidencial nº 110, de 1989-CN, referente ao Projeto de Lei nº 13, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 170.000.000,00, em favor do Ministério da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1983 (nº 4.075/80, na Casa de origem), que altera a redação dos incisos II e III do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que trata das faltas ao serviço não consideradas para efeito de concessão de férias.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1983. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

Item 2:

Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1983 (nº 4.539/81, na Casa de origem), que dispõe sobre o fornecimento de água e luz ao trabalhador desempregado, pelo prazo que especifica, e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Consti-

tução, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1989. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
Item 3:

Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1983 (nº 4.702/81, na Casa de origem), que altera o *caput* do art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para facultar, ao empregado, a conversão de um terço até a metade do período de férias em abono pecuniário.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1983. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
Item 4:

Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1984 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a movimentação das contas individuais do PIS/Pasep, pelos participantes que específica, durante tempo certo.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1984 — Complementar.

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao arquivo.

O Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

A Presidência recebeu do Superintendente da Sudam, Roberto Pinheiro Klein, uma solicitação para indicar um representante do Senado Federal à reunião do Conselho Deliberativo da Sudam, que se realizará no próximo dia 10 de agosto, às 9 horas, em São Luís, Maranhão, para tratar de importantes assuntos referentes à Amazônia.

A Presidência designou, para representar o Senado, o nobre Senador Edison Lobão.

É o seguinte o telegrama recebido:

SUDAM Belém NR 2761 80 28-7
Senador Nelson de Souza Carneiro
Presidente do Senado Federal
Brasília — DF

GS. 452/89 de 26-7-89 tenha a honra de informar a V. Exª que a 22ª Reunião Ordinária

do Conselho Deliberativo da Sudam realizar-se-á no próximo dia 10 de agosto, às 9 horas, em São Luís—MA, com a presença do Exmº Sr. Ministro do Interior, Dr. João Alves Filho, nas antigas instalações da Indústria Canhamo, na rua São Pantaleão s/nº Muito nos honraria a presença de um representante do Senado Federal, se V. Exª entender conveniente participar desse encontro que tratará de importantes assuntos referentes a amazônia.

Respeitosamente. — *Roberto Pinheiro Klein*, Superintendente Sudam.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— A Presidência recebeu, e quer comunicar ao Plenário, uma numerosa comissão de mulheres brasileiras da Confederação das Mulheres do Brasil, a qual veio pedir o apoio do Senado e do Congresso à luta pelo início da vacinação contra meningite no menor prazo possível, superando toda burocracia desnecessária, e em quantidade suficiente para garantir a proteção de toda a população submetida ao risco.

A Presidência comprometeu-se a transmitir esse apelo ao Senado Federal e ao Congresso Nacional, o que ora faz.

Manifesto da Confederação das Mulheres do Brasil — CMB

**MULHERES BRASILEIRAS EXIGEM COMBATE
PARA EPIDEMIA DE MENINGITE:
VACINAÇÃO JÁ!**

Há cerca de 1 ano, o número de casos de meningite tipo B aumentou em 50% a nível nacional.

No entanto, a responsabilidade constitucional e os meios concretos para desencadear a vacinação em massa, não vêm sendo assumido pelo Ministério da Saúde.

É deste, que assistimos a declaração estarrecidora: "o processo burocrático deve ser cumprido. Sinto muito, se enquanto isso, houver crianças morrendo de meningite".

É necessário e imperioso que o Ministério da Saúde assuma sua responsabilidade. Não aceitamos que da defesa da vida humana e, especialmente da vida de nossos filhos, esteja subordinada a caprichos burocráticos de nenhuma sorte.

Exigimos:

1 — Início da vacinação no menor prazo possível, superando toda burocracia desnecessária, em quantidade suficiente para garantir a proteção de toda população submetida ao risco;

2 — Divulgação imediata das datas de vacinação nas regiões de epidemia constatada, visando tranquilizar nosso povo e minorar suas justificadas angústias.

**CONFEDERAÇÃO DAS MULHERES DO
BRASIL
CMB
FEDERAÇÕES ESTADUAIS DE MULHERES
MOBILIZAÇÃO NACIONAL**

Dia 1º de agosto às 9 horas, em frente ao Ministério da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Volta-se à lista de oradores.

Concedo à palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PRN — MG.
Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago ao conhecimento da Casa dois projetos de lei complementar que acabo de apresentar à Mesa Diretora. O primeiro deles é o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº . . . DE
1989
(Complementar)**

Dispõe sobre os requisitos para o exercício dos cargos de Diretoria e Presidência do Banco Central do Brasil.
(Senador Itamar Franco)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A designação dos membros da Diretoria e Presidência do Banco Central do Brasil observará os requisitos especificados nesta lei.

Art. 2º São condições indispensáveis à designação:

- I — ser brasileiro;
- II — ter completado trinta e cinco anos de idade;
- III — estar no pleno gozo dos direitos políticos;
- IV — estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- V — dispor do pleno exercício da capacidade civil;
- VI — não ter sofrido condenação criminal nem ter praticado ato de improbidade administrativa;
- VII — possuir ilibada reputação e idoneidade moral;
- VIII — ter notório conhecimento e experiência em assuntos econômicos e financeiros;
- IX — Chaver exercido, por mais de dez anos, função, emprego ou atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Art. 3º A escolha do Presidente deverá recair, preferencialmente, sobre servidor integrante do quadro permanente da entidade. Os demais cargos de diretoria são privativos dos servidores da autarquia.

Art. 4º É vedada — neste ponto tornaria a liberdade de chamar a atenção dos nobres Srs. Senadores para este dispositivo — a designação de pessoa que, nos últimos quatro anos, tenha exercido atividade, com ou sem vínculo empregatício, ou de qualquer forma colaborado com a gestão ou administração de empresa integrante do sistema financeiro privado ou que opere nos ramos de previdência ou seguro, bem assim suas coligadas ou controladas.

Parágrafo único. A vedação prevista no *caput* é extensiva aos que, no mesmo período, tenha sido proprietários, sócios, acionistas ou controladores a qualquer título das empresas mencionadas.

Art. 5º Para os fins previstos na alínea d, inciso III, do art. 52 da Constituição, o Presidente da República encaminhará ao Senado Federal a documentação pertinente, acompanhada de declaração firmada pelo interessado, sob as penas da lei, quanto ao preenchimento do requisito previsto no artigo anterior.

Art. 6º A investidura nas funções de Diretoria ou Presidência do Banco Central do Brasil será precedida de compromisso de dedicação exclusiva em tempo integral, vedado o exercício de qualquer outro cargo, emprego ou atividade pública ou privada bem como a titularidade de ações, cotas, debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro título representativo de capital ou interesse em empresa privada.

Art. 7º Verificada a infringência de qualquer requisito para o exercício do cargo ou a violação de dever legal, o Senado Federal, de ofício, revogará ou anulará a aprovação e remeterá os documentos comprobatórios ao Ministério Público Federal para apuração do ilícito e promoção de responsabilidade.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o Diretor ou Presidente será imediatamente afastado do cargo.

Art. 8º Por um período de 2 (dois) anos após a exoneração do cargo de Diretor ou Presidente, fica o ex-titular impedido de exercer qualquer atividade profissional, com ou sem vínculo empregatício, para empresa privada, nacional ou estrangeira, integrante do sistema financeiro ou que opere nos ramos de seguro ou previdência, suas controladas e coligadas, bem assim naquelas sujeitas ao controle, fiscalização ou supervisão do Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput estende-se à aquisição de ações, cotas, debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro título representativo de capital ou interesse nas empresas mencionadas.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. São revogadas as disposições em contrário.

O Sr. Jamil Haddad — Permite-me um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Exª com imenso prazer.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Itamar Franco, V. Exª apresenta um projeto que já deveria estar vigendo há muito tempo em nosso País. O que estamos vendo repetidamente são Presidentes do Banco Central oriundos da iniciativa privada, num troca-troca; sai Bradesco, entra Itaú; sai Itaú, entra Unibanco; sai Unibanco... No entanto, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica... estão sempre aliados das grandes decisões econômico-financeiras deste País. Há um dispositivo consti-

tucional, à que V. Exª alude, e que, agora, o Senado terá que aprovar o nome do futuro Presidente do Banco Central, e V. Exª coloca condicionamentos para que alguém possa assumir a Presidência do Banco Central. Neste momento, congratulo-me com V. Exª, que evitou que um ex-empregado de Naji Nahas estivesse à frente do Banco Central e o qual tem um filho dono de corretora que foi excluída e colocada em situação falimentar, neste caso, é claro, os grandes prejudicados são os pequenos investidores da Bolsa. O que me causou espécie foi ter ouvido o Presidente da República, há poucos dias, dizer que o problema das Bolsas nada tem a ver com o do Governo, como se a indicação do Presidente do Banco Central não fosse feita pelo Presidente da República. Meus parabéns a V. Exª por apresentar este projeto. Vamos, na realidade, escolher alguém competente, capaz e honrado, que venha a defender os interesses do povo brasileiro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Jamil Haddad, obrigado pela intervenção. V. Exª, como eu, há muito vem debatendo, no Senado Federal, o Sistema Financeiro brasileiro.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Itamar Franco, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Exª, com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador, pediria a V. Exª colocasse mais um artigo no seu projeto, determinando ao Presidente da República faça a apresentação do nome de um novo Presidente, quando vagar o cargo, no máximo em 30 dias. Vemos que até agora o Presidente da República recebe que o Senado exerça o novo papel determinado pela Constituição, que é o de examinar o nome indicado para o Banco Central. Sua Excelência até agora não apresentou o novo candidato à Presidência do Banco Central, que cujo cargo está vago há muito tempo. Os jornais têm noticiado que a razão é esta, que não querem enviar o novo nome com receio do exame que será feito pelo Senado. Seria, talvez, o caso de V. Exª acrescentar um artigo determinando um prazo máximo para a indicação do nome do Presidente do Banco Central, quando houvesse a vacância do cargo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Gostaria de responder a V. Exª, nobre Senador Jamil Haddad. Assim como o Senador Jutahy Magalhães, V. Exª captou bem o propósito deste projeto, e, evidentemente, ele terá que ser examinado por uma lei complementar.

Deixo bastante claro na justificativa, quando digo o seguinte:

"Nos últimos tempos, a sociedade brasileira tem sido surpreendida com sucessivos escândalos a abalar a própria credibilidade de todo o setor econômico de intermediação de recursos financeiros, não raro figurando no centro dos acontecimentos pessoas que, às vezes, integram

o mais alto escalão administrativo da entidade pública e possuem interesses em Empresas privadas fiscalizadas pelo próprio Estado."

O que é evidentemente um absurdo, o Senado da República não pode continuar a permiti-lo. Em sua intervenção, o nobre Senador Jutahy Magalhães lembra exatamente isso. Talvez esta tenha sido uma falha do meu projeto, que pode receber a devida emenda. S. Exª tem toda razão. Como não há obrigatoriedade de o Senhor Presidente da República nomear o Presidente do Banco Central, evidentemente Sua Excelência vai deixando passar o tempo, e a administração do Banco se torna, às vezes, inoperante ou inadequada, dentro daquilo que pretendemos e que cremos, também, pretende V. Exª

O Sr. Maurício Corrêa — Nobre Senador Itamar Franco, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª tem a palavra.

O Sr. Maurício Corrêa — Coincidentemente, fui procurado, semana passada, pelo atual Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, Sr. Wimmer. Dissi-me ele que havia procurado o Presidente do Banco Central, Dr. Elmo Camões, durante sua gestão, para lhe falar a respeito dos desmandos, das preocupações que nutria acerca do futuro das Bolsas, tanto a do Rio de Janeiro como a de São Paulo. Embora tivesse procurado o Presidente do Banco Central duas vezes para expor-lhe, e até ter relatado em aceitar o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, o Dr. Elmo Camões não deu ouvidos às preocupações do Sr. Wimmer, por sinal funcionário de carreira de escalão superior, do Banco Central. Agora, durante as fases investigatórias, resultou que vários foram os indiciados, inclusive o Sr. Wimmer. O inquérito corre no Rio de Janeiro evidentemente sob a direção da Polícia Federal. Pois bem, Senador Itamar Franco, não aconteceu nada até agora com o Sr. Elmo Camões. Ele continua impune, não respondeu a absolutamente nada, não foi convocado a prestar nenhum depoimento. O inquérito foi aberto no Rio de Janeiro, por determinação da Polícia Federal. Os funcionários do Banco Central me procuraram, manifestando apreensões com relação a essas situações, que deveriam ser impeditivas de nomeação de pessoas para cargos de confiança, que usam apenas estabelecimentos oficiais para auferir vantagens para empresas que têm como capitães empresários fortes, resultando nessas consequências desastrosas e desastrosas para o Erário. Congratulo-me com V. Exª. Fui procurado pelo Presidente da Associação dos Funcionários do Banco Central, e posso adiantar que o projeto de V. Exª retrata a ansiedade do corpo de funcionários desse Banco. Vou ler com atenção esse projeto e, evidentemente, se tiver algo a acrescentar, com permissão de V. Exª, será para aperfeiçoá-lo. A idéia, no seu eixo, na sua essência, é absolutamente válida. V. Exª tem a minha solidariedade. Eu o parabeno pela feliz oportu-

tunidade de apresentar um projeto que reclama ser aprovado com urgência, para se evitar as desorientações e irregularidade que ocorrem no sistema financeiro brasileiro, em decorrência do nepotismo existente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Maurício Corrêa, pela intervenção, sempre lúcida e inteligente, de V. Ex^a. Tenho certeza, como disse aos Senadores Jamil Haddad e Juthay Magalhães, de que essa também é uma preocupação constante de V. Ex^a.

Coloco, no art. 4^o, exatamente o impeditivo para que não ocorra mais o que tem acontecido com o sistema financeiro brasileiro, particularmente com o Banco Central:

"É vedada a designação de pessoa que, nos últimos 4 anos, tenha exercido atividade, com ou sem vínculo empregatício, ou de qualquer forma colaborado com a gestão ou administração de empresa integrante do sistema financeiro privado ou que opere nos ramos de previdência ou seguro, bem assim suas coligadas ou controladas."

E vou além, Senador Maurício Corrêa, impedindo também que, após o exercício do cargo, por dois anos o Presidente do Banco Central atue na iniciativa privada. Ao que temos assistido ao longo do processo financeiro brasileiro? Muitas vezes o indivíduo deixa a Presidência do Banco Central ou a Presidência do Banco do Brasil e vai dirigir, inclusive, bancos multinacionais. Portanto, do projeto também consta esse impedimento, após o exercício do cargo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresento ainda um segundo projeto, já agora em relação ao Banco do Brasil:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 1989.
(Complementar)

Dispõe sobre os requisitos para o exercício dos cargos de diretoria e presidência do Banco do Brasil S.A. (Senador Itamar Franco)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o A designação dos membros da diretoria e presidência do Banco do Brasil S.A. observará os requisitos especificados nesta Lei.

Art. 2^o São condições indispensáveis à designação:

- I — ser brasileiro;
- II — ter completado trinta e cinco anos de idade;
- III — estar no pleno gozo dos direitos políticos;
- IV — estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- V — dispor do pleno exercício da capacidade civil;
- VI — não ter sofrido condenação criminal nem ter praticado ato de improbidade administrativa;
- VII — possuir ilibada reputação e idoneidade moral;

VIII — ter notório conhecimento e experiência em assuntos econômicos e financeiros;

IX — haver exercido, por mais de dez anos, função, emprego ou atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Aqui, Srs. Senadores, chego a um ponto do projeto que considero também importante — e chamaria, com muito respeito, a atenção dos Senadores Juthay Magalhães, Maurício Corrêa e Jamil Haddad:

"Art. 3^o Os cargos de diretoria e presidência do Banco do Brasil S.A. são privativos dos servidores que, satisfazendo os requisitos desta lei, integram o quadro de carreira permanente da entidade."

Senador Jamil Haddad, este artigo é da maior importância. Vamos manter aquela tradição. Já no passado, o Presidente da República buscava, nos quadros do Banco do Brasil, o seu Presidente. Por quê? Porque é uma instituição que merece o nosso respeito, merece o respeito da Nação, e não só porque são funcionários que pertencem aos quadros do Banco do Brasil, e entraram através de concurso.

O sigo na mesma linha de raciocínio relativa ao Banco Central, para exigir também uma série de requisitos.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Rachid Saldanha Derzi.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Naturalmente todos os projetos de autoria de V. Ex^a são da mais alta respeitabilidade e dignidade, porque realmente V. Ex^a é um dos homens de maior espírito público que tem esta Casa. No entanto, não concordo com a parte da obrigatoriedade da nomeação do Presidente e dos Diretores do Banco do Brasil do quadro funcional dessa entidade. Dever-se-ia dar a preferência, mas também a liberdade de buscarem-se elementos de fora. Temos grandes valores, no País todo, para serem Presidente ou Diretor do Banco do Brasil. Não devemos estabelecer que fique só com eles, só com os funcionários do Banco do Brasil, que seja monopólio deles, porque nem sempre os Presidentes da Casa têm sido os melhores. Temos exemplos da Caixa Econômica, no Banco do Brasil nem sempre os funcionários têm sido os melhores Presidentes. Homens do mais alto valor, políticos e economistas, homens da mais alta dignidade têm dignificado o Banco do Brasil, a Caixa Econômica. Então, deveria ser "preferencialmente" e não "obrigatoriamente". Muito grato a V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço a intervenção de V. Ex^a Eminentíssimo amigo e Senador, em relação ao Banco Central, entendi de colocar o Presidente "preferencialmente", não do sistema financeiro privado, deixando as Diretorias para os funcionários da autarquia. Em relação ao Banco do Brasil, entendo diferentemente. O Presidente do Banco Central precisa ter ligações de ordem política, com o próprio Presidente da República

e com o Ministro da Fazenda. Relativamente ao Banco do Brasil, entendo que não. O Presidente do Banco do Brasil e a sua Diretoria devem ser escolhidos dentro da estrutura do Banco.

Evidentemente, é um pensamento de V. Ex^a, que respeito. O projeto está sendo apresentado para ser melhor analisado e debatido, mas creio que essa experiência de se retirar do Quadro do Banco do Brasil o Presidente é fundamental. E vou além: durante o processo constituinte, não consegui — a minha emenda foi rejeitada — que o Presidente do Banco do Brasil fosse escolhido pelo Senado da República. Infelizmente minha emenda foi rejeitada.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Temos um exemplo com relação ao Banco do Brasil: Nestor Jost, um político, um homem produtor, foi um dos maiores Presidentes que o Banco do Brasil teve até hoje. Não devemos impedir que um nome como o de Nestor Jost, e há muitos nomes no Brasil, tenha a oportunidade de ser Presidente do Banco do Brasil. Era só esta a minha intenção.

O SR. ITAMAR FRANCO — Respeito V. Ex^a Há uma filosofia que tenho observado ao longo dos anos e que já tem sido quebrada durante algum tempo, em períodos evidentemente não sucessivos: o Presidente do Banco do Brasil normalmente é retirado da própria estrutura do Banco.

Com isso, o que pretendemos, nós que defendemos o parlamentarismo? O País está-se preparando para uma estrutura burocrática funcional dos organismos financeiros do País. Caindo o gabinete, a estrutura administrativa, que é o importante no sistema parlamentarista, permanece, não é uma estrutura burocrática, essa estrutura quase feudal à que estamos assistindo hoje.

De qualquer forma, agradeço a V. Ex^a a intervenção. A nossa filosofia, neste ponto, é diferenciada, mas creio que o objetivo de V. Ex^a, tanto quanto o meu, é dar ao Banco do Brasil a responsabilidade e o valor que ele merece dentro do sistema financeiro brasileiro. Por isso, apresentei o projeto com as ressalvas de que a Diretoria e o Presidente devam ser escolhidos pelo...

O Sr. Juthay Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, ouço o aparte do nobre Senador Juthay Magalhães.

O Sr. Juthay Magalhães — Vejo, com satisfação, que, mais uma vez, o meu pensamento é coincidente com o de V. Ex^a Para mim, é muito honroso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço a V. Ex^a essa honra.

O Sr. Juthay Magalhães — V. Ex^a, na Constituinte, procurou fazer com que a escolha do Presidente do Banco do Brasil fosse submetida à consideração do Senado Federal. Existe um projeto de minha autoria neste sen-

tido, que está em tramitação nesta Casa, com o propósito de fazer com que a indicação do Presidente do Banco do Brasil e seus Diretores também passe pelo crivo do Senado da República. Estou confiante que ele venha a ser aprovado, contando com o valioso apoio de V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço mais uma vez, a V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães, a intervenção. Desde que cheguei ao Senado da República, tenho grande admiração e respeito por V. Ex^a, e não me canso de dizê-lo. Felizmente, para honra minha, temos pensamentos coincidentes em vários campos, seja na ordem econômica, na ordem política e na ordem social deste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixo de ler a justificativa dos dois projetos que apresentei, pois creio que os debates de que tive a honra de participar com os nobres Senadores, na apresentação dessas proposições, são bastante esclarecedoras.

Faço um apelo aos nobres Líderes aqui presentes. Que V. Ex^a examinem esses projetos e lhes dêem a devida atenção, elaborem as emendas necessárias para o seu aperfeiçoamento. E ousaria solicitar às nobres Lideranças a possibilidade de serem examinados em regime de urgência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Itamar Franco, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PSB, Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Li, há poucos dias, declarações do Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, Marcílio Marques Moreira, de que o Brasil só pagaria o serviço da dívida, a partir de agora, caso recebesse dólares do exterior, novos empréstimos. E declarou mais, Sr. Presidente, que, durante o governo José Sarney, o Brasil já pagou, em serviços da dívida externa, 62 bilhões de dólares. É de estarrar: 62 bilhões, no governo José Sarney, como pagamento do serviço da dívida externa brasileira!

Sr. Presidente, há uma frase, de um dos maiores economistas do mundo, que por acaso é americano — Galbraith — que diz:

"Para os países endividados como o Brasil, o preço do futuro é a eterna moratória." Vejam V. Ex^a que frase genial! Esta é a realidade. O nosso País não tem como pagar essa dívida. Se o nosso País quiser dar o pulo para o desenvolvimento social, não o chamado desenvolvimento de sétima economia do Mundo; se quiser dar o pulo no campo social, não deve pagar a dívida externa. "Só pagarei se receber dinheiro novo!" — É a célebre rolagem, cada vez aumentando mais o principal e cada vez se exaurindo mais o País na política de expor-

tação, para adquirir dólares, superávits, para que possa fazer o pagamento desse célebre serviço da dívida externa. E quem cunhou essa frase, Sr. Presidente, não foi nenhum brasileiro, não foi nenhum político brasileiro, não foi nenhum economista brasileiro; foi o economista americano Galbraith.

Então, para que possamos ter dignidade como País, olhando o aspecto social, temos que seguir o que declara Galbraith: o preço do nosso futuro é a eterna moratória.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias, também, li na imprensa que o Brasil não podia importar vacinas contra a meningite, porque não tinha dinheiro. No entanto, Sua Excelência foi para as comemorações do ducentenário da Revolução Francesa, e para essa viagem o dinheiro apareceu. É mais importante esse aspecto da diplomacia brasileira. Sua Excelência foi muito mal recebido no exterior; voltou, inclusive, agastado com o tratamento que lhe foi dispensado, e em contrapartida milhares de crianças brasileiras estão sob o risco de falecerem com meningite, em razão de não haver verba para se importar a vacina cubana.

Sr. Presidente, coincidentemente, como o povo brasileiro é são — parece-me que as autoridades acreditam nisso —, foram permitidos aumentos de até 300% em determinados medicamentos. É esta a realidade brasileira: 300% de aumento concedido à indústria farmacêutica.

Sr. Presidente, é dura a situação do povo brasileiro; é uma infelicidade para o assalariado ou o aposentado. Quando mais necessita de saúde, quando ela está mais comprometida, pelo avançado da idade, é obrigado a gastar toda a sua aposentadoria e mais o que ganha em bicos, para suplementar a sua aposentadoria, na compra de medicamentos.

É a insensibilidade do governo, Sr. Presidente, relacionada com o problema social do nosso País.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Voltando ao início do pronunciamento de V. Ex^a, quando fazia eu pronunciamentos sobre o assunto aqui nesta Casa, discordava daqueles que aplaudiam o último acordo do Brasil com os países e bancos credores. Diziam as autoridades que foi o melhor acordo já realizado pelo Brasil em todos os tempos. Fiz um pronunciamento aqui, como leigo, discordando desse ponto de vista. Como leigo, e também ainda encabulado, falando perante pessoas do maior gabarito na área econômica, eu defendia a tese de que o Brasil devia pagar a sua dívida dentro do valor real dos títulos da dívida no mercado secundário. Isso foi considerado por muitos, e não somente por mim. Outros também defenderam essa tese. No entanto, quem defendia essa tese era considerado como se estivesse proferindo uma heresia, porque ninguém poderia admitir a hipótese de se aceitar coisas deste tipo, de redução da

dívida real. Estamos vendo o México fazendo um acordo com uma redução, ainda que não sendo uma redução real do valor do mercado secundário, de pelo menos 25%. Isto mostra que os países e bancos credores estão começando a chegar a uma realidade, que o mercado está demonstrando; como V. Ex^a falou, nenhum país do Terceiro Mundo, com o tipo de dívida externa que temos, terá condições de pagá-la com essas normas que aí estão. Em relação ao México, segundo me parece, também no acordo se fala nos juros fixos, e não flutuantes, como estão no mercado, atualmente, para nós, que ficamos sempre pagando cada vez mais, quando se aumenta 1% ou 0,5% de juros da libor. Nós, leigos, encabuladamente, discutíamos essas matérias e não estávamos muito fora de uma realidade, que mostra apenas a preocupação que deve haver daqueles que negociam em nosso nome, de não permitir que continuemos sendo sacrificados, como estamos sendo até hoje. Veja V. Ex^a o esforço do Brasil para alcançar o saldo comercial que tem, o quanto diminuímos nossos débitos com o saldo comercial extraordinário que obtivemos nestes últimos anos. Parece que têm aumentado. Então, estamos totalmente fora da realidade do interesse nacional, porque este é que deveria prevalecer em todas as nossas negociações. Infelizmente, dentro de uma mentalidade dos grandes e importantes economistas, aqueles que realmente conhecem a situação. Estamos pagando um preço muito alto, estamos sendo sangrados, e o nosso povo estava sofrendo na carne essa incapacidade de negociar bem a nossa dívida externa.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Jutahy Magalhães, faço parte da Comissão do Senado que estuda a dívida externa brasileira. Logo ao início dos trabalhos apresentei um requerimento de informações sobre os empréstimos feitos de 1970 a 1986, porque eu tinha dados do Banco Central de que, em números redondos, duzentos bilhões de dólares haviam "entrado" no nosso País e 184 bilhões haviam retornado nestes 16 anos, de 70 a 86.

Fui informado de que era impossível serem levantados esses contratos, em razão da existência do grande número de contratos e que, por amostragem, poderiam, então, nos remeter alguns contratos. Recordo-me bem de que ainda era vivo o saudoso Virgílio Távora, que me deu essa explicação, que por amostragem seria possível — e eu concordei. Já se vão 3 anos e a única amostra que eu recebi foi de um laboratório, amostra de medicamento, porque amostra de dívida externa brasileira não é possível se conseguir do Banco Central, nem qualquer documento comprobatório dos contratos feitos, que levaram a essa fabulosa dívida externa, e que nos obrigam a superávits, como disse V. Ex^a, na balança comercial, de 19 bilhões. V. Ex^a se recorda da euforia do Sr. Salek ao dizer: "o superávit foi de 19 bilhões". Não entrou um tostão na caixa brasileira.

Em contrapartida, exportação subsidiada, roda-se a guitarra, ou mais cruzados, ou títulos

da dívida e aumenta-se a dívida interna, sem benefício nenhum para a população brasileira. Esta é a dura realidade que enfrentamos no nosso País.

Agora, a própria Constituição fala em auditoria. A Constituição fala, o nobre Senador Itamar Franco, aqui ao meu lado, meneia a cabeça. Já foi constituída uma Comissão Mista do Senado e da Câmara. Não tenho ouvido nada a respeito dessa comissão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, existem mistérios que a própria razão desconhece, como diz aquele samba. Não é mais possível essa situação social da população brasileira, uma situação em que vemos contristados o aumento da taxa de lepra em nosso País, uma doença que vinha tendo os seus índices decrescentes e que voltaram a ascender. A tuberculose, no Rio de Janeiro, já tem índices alarmantes, e o preço — como disse anteriormente — dos medicamentos para a tuberculose aumentou em 300%.

O Sr. Itamar Franco — Peço a V. Ex^a um aparte.

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço V. Ex^a; Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Jamil Haddad, V. Ex^a volta mais uma vez ao problema do endividamento externo e traz números impressionantes. Durante o Governo Sarney, no Rio de Janeiro, já pagou apenas — digo apenas com a devida ironia — no serviço da dívida cerca de 62 bilhões de dólares.

O SR. JAMIL HADDAD — Declarações do Embaixador do Brasil nos Estados Unidos.

O Sr. Itamar Franco — Deve ser mais de 62 bilhões de dólares, porém ficamos nos 62 bilhões do Embaixador. V. Ex^a referiu-se a uma comissão mista que está examinando, de acordo com a própria Constituição, que dava seis meses, o endividamento analítico no campo financeiro do Brasil. Observe V. Ex^a, Senador Jamil Haddad, que combatemos aqui, ao apagar das luzes do ano passado, o empréstimo do Clube de Paris. V. Ex^a citou há pouco um economista americano. Há outro economista americano, que, inclusive, está dando assessoria agora ao presidente argentino recém-empossado, que se refere exatamente a um acordo firmado em setembro do ano passado. Veja V. Ex^a a gravidade do problema. A nossa Constituição foi promulgada a 5 de outubro, e o que se questiona e se pergunta é se esse empréstimo, assinado pelo Brasil em setembro, que evidentemente tem a sua decorrência — em função dele outros acordos foram assinados — será válido perante a nova Constituição que, felizmente, agora obriga, depois de anos e anos de luta — e essa é uma luta do Senador Jutahy Magalhães, a quem presto a minha homenagem, ao longo dos anos, obriga ao Senado da República examinar qualquer empréstimo externo, o que infelizmente, durante o período autoritário e discriminatório pelo qual o Brasil passou, não conseguimos. Recordo, Senador Jamil Haddad, que, em 1974, o Decreto-Lei nº 1.312 permitiu praticamente o grande endividamen-

to brasileiro, já à época com o antigo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. Vou mais além, Senador Jamil Haddad, pedindo desculpas pela extensão do aparte, que já vou encerrar: de 1979 a 1982 — e não é V. Ex^a, que é um homem de oposição, nem este senador que representa Minas Gerais, também homem de oposição, tampouco o Senador Jutahy Magalhães — são os próprios economistas que serviram ao governo, alguns foram até ministros, que hoje reconhecem que os Estados Unidos, unilateralmente, elevaram os juros, quando sempre discutimos no Senado, durante muitos anos, que o Brasil não tinha e não tem condições de pagar juros flutuantes. Congratulo-me com V. Ex^a, na esperança de que essa sangria seja estancada pelo futuro presidente da República, seja ele quem for. V. Ex^a diz que às vezes o dinheiro nem entra, porque se destina à rolagem da dívida. Pior, Sr. Senador, é termos que entregar as nossas divisas para o pagamento desse endividamento externo que o Brasil fez ao longo dos últimos anos. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a V. Ex^a o aparte, nobre Senador Itamar Franco, que sempre se aprofundou no estudo dessa dívida externa brasileira.

Sr. Presidente, ao encerrar este pronunciamento, quero acreditar que essa comissão mista, cumprindo determinação constitucional, possa mostrar à população brasileira, através de uma auditoria no Banco Central, os contratos que levaram o nosso País a ter uma dívida de 120 bilhões de dólares. Só no governo do presidente Sarney, nestes quatro anos e pouco, segundo declarações do ilustre Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, Sr. Marcílio Marques Moreira, pagou-se de serviço da dívida 62 bilhões de dólares.

Sr. Presidente, eram estas as considerações que eu queria fazer neste momento. Aguardarei, esperançoso, essa auditoria que há de ser feita pelo Congresso Nacional. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de dar início ao pronunciamento para o qual me inscrevi esta tarde, faço, de público, um agradecimento ao Sr. Presidente Nelson Carneiro e ao Sr. 1^o Secretário Mendes Canale, pelas providências tomadas durante o recesso para dar assento, no plenário, aos Representantes do Tocantins e aos Senadores que haverão de vir, no próximo ano, dos novos Estados da Federação brasileira. As providências resultaram no acréscimo de mais uma Bancada neste plenário, que se fazia necessária, exatamente porque esses nobres Senadores que o Estado de Tocantins trouxe ao Senado ainda não tinham lugar certo.

Portanto, fica aqui registrado, nesta oportunidade, o agradecimento especial, em meu

nome pessoal e em nome da Bancada do Tocantins, às providências tomadas pelo Sr. Presidente e pelo Sr. 1^o Secretário desta Casa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é dever do representante do povo no Congresso Nacional exercitar pensamento e ação, para que criem, mantenham-se ou se transformem situações e mecanismos destinados a promover o bem-estar e a felicidade das populações. Desta forma, não há para Senadores e Deputados, no exercício da função parlamentar, assunto defeso nem idéia inabordable.

Na ordem do exercício separado e harmônico dos Poderes, na moderna organização política das nações, cabe ao Poder Legislativo regular a vida nacional, sob todo e qualquer aspecto, determinando, através de sua expressão própria — a Lei — o que deve ser feito, como deve ser feito, quando e onde deve ser feito e quem deve fazê-lo.

Assim foi estabelecido pela vontade soberana do povo, que é a fonte de onde emana o poder, e o único obstáculo para que o projeto de um parlamentar deixe de prosperar é a falta de consenso na maioria dos iguais.

Trago hoje à consideração do Senado Federal, um Projeto de Lei — aliás já apresentado — propondo a criação de um sistema de confinamento pecuário para as Regiões Centro-Oeste e Norte do Brasil, visando à engorda para produção de carne, durante a entressafra, para consumo interno e para o mercado externo.

No meu modo de ver, o Programa deve ser financiado com incentivos fiscais e recursos orçamentários.

Tal ponto de vista foi corroborado pelo estudo técnico, em anexo, que solicitei à Assessoria do Senado Federal e do qual transcrevo alguns tópicos que bem traduzem o que penso sobre o assunto.

"Historicamente — diz o estudo da Assessoria — o desenvolvimento da pecuária bovina, especificamente a de corte, tem-se dado mediante a expansão da fronteira agrícola, sob sistema extensivo de exploração e à base de pastagens nativas. O crescimento horizontal da pecuária, ocupando terras novas e incultas, em regiões desprovidas de infra-estrutura ou em terras esgotadas pela exploração agrícola tradicional, determina como principais fatores de produção a terra e a mão-de-obra baratas, além do que, o pequeno aporte de investimentos de curto prazo na atividade tem levado a um baixo índice de produtividade para o setor."

Estudos realizados, com base no Estado de São Paulo, indicam que o índice de produtividade da terra na agricultura, tomando como base o período de 1969/73, foi de 141,9 em 1979/83, contra 120,6, em igual período, para a pecuária de corte e leite.

No período de 1974/78, excluindo o ano de 1976, prejudicado por forte geadas, o índice de produtividade da terra com agricultura (20 produtos vegetais) foi de 115,8 contra 112,7 com a pecuária. Portanto, no horizonte temporal de 1969 a 1983, o crescimento da produtividade da terra na agricultura foi 24,40% maior que na pecuária, o que pode explicar

o tênue crescimento do rebanho naquele Estado entre 1975 a 1985 — de 11,4 milhões de cabeças em 1975 para 12,3 milhões de cabeças em 1985 (taxa média anual de crescimento de 0,06%)."

Referindo-se à pecuária, no Brasil Central, diz o estudo em que me louvo: "Além das condicionantes econômicas, o clima exerce influência decisiva sobre a quantidade e a qualidade de forragem disponível ao longo do ano. As condições de elevada temperatura e umidade favorecem o intenso crescimento de forrageiras durante o verão, assegurando uma melhor qualidade nutricional. A escassez das chuvas e baixas temperaturas observadas durante a estação de inverno condicionam o crescimento dos pastos, fazendo reduzir o poder nutritivo da forragem produzida. Os solos nesta região são pouco férteis, com deficiência de fósforo em algumas áreas e fortemente ácidos, fazendo com que, após alguns anos de exploração, as pastagens entrem em declínio e, com a falta de adubação, os índices de produtividade da terra com a pecuária permaneçam baixos, quando comparados à exploração em outros países concorrentes do Brasil no mercado internacional de carnes."

As características de clima que afetam a disponibilidade de forragens nos pastos são fatores explicativos do crescimento lento e irregular dos bovinos, causando alta taxa de mortalidade durante o inverno e contribuindo igualmente para a baixa natalidade.

Nas áreas de concentração da pecuária, afastadas das áreas mais férteis da agricultura, a natureza dos solos limita a produtividade das pastagens, cuja consequência maior é a baixa capacidade de suporte por hectare e o reduzido ganho de peso por animal."

Com referência à pecuária na região Norte, o estudo em apreço informa que, de acordo com o Censo Agropecuario de 1985, aquela região contribuía com 5,3% no efetivo total do rebanho nacional de 126,4 milhões de cabeças, naquele ano, tendo apresentado, entre os censos de 1975 a 1985, uma taxa de crescimento médio anual de 9,56%, superior à média nacional de 2,2%, no mesmo período. O Estado do Pará contava, em 1985, com um efetivo de 3,4 milhões de cabeças contra 1,4 milhão em 1978.

Em todos os Estados da região Norte observaram-se incrementos substanciais no tamanho do rebanho bovino, especialmente em Rondônia, onde os dados censitários demonstram um crescimento médio de 3,1% entre 1975 e 1985. No Pará, este crescimento foi de 9,09%; em Roraima, de 2,14%; no Amazonas, de 7,20% e no Acre, de 10,1%. É de se observar ainda que, com a inserção na região do recém-criado Estado do Tocantins, o contingente bovino regional tomou nova dimensão, para mais, porquanto o Estado de Goiás, de onde surgiu o Estado do Tocantins, contava em 1985 com um efetivo bovino de 18,0 milhões de cabeças, exibindo uma taxa de crescimento de 3,5%, no decênio de 1975-85, superior à do Brasil como um todo, que, naquele período, era de 2,2%.

Como ficou visto, a pecuária das regiões Centro-Oeste e Norte do Brasil, a despeito do enorme potencial, tem contribuído, pouco no esforço nacional de saída da crise econômico-financeira em que se encontra o País, porque sua produtividade é muito baixa.

Salvo as tímidas iniciativas de engorda em regime de confinamento, iniciadas em 1988, segundo notícia o estudo antes mencionado, a pecuária no Centro-Oeste e Norte do Brasil ainda se pratica como se fazia há mais de quatrocentos anos.

Penso que, ao "crescimento horizontal da pecuária", a que se refere o estudo da Assessoria do Senado, baseado na expansão da fronteira agrícola, na exploração de pastagens nativas, na ocupação de terras novas e incultas em regiões desprovidas de infra-estrutura, em terras esgotadas pela exploração agrícola tradicional, o Congresso Nacional, através do Senado Federal, deve fornecer instrumento aos pecuaristas do Centro-Oeste e Norte do Brasil, para que acrescentem o necessário "crescimento vertical", com fundamento na racionalidade da criação, na economicidade, no aumento da qualidade e da produtividade.

Isso, porém, não será possível sem auxílio do Governo, seja orientando, seja financiando e amparando a atividade.

O resultado, estou certo, será compensador pela alta capacidade de resposta aos incentivos de que é capaz a pecuária, como tem demonstrado em países concorrentes do Brasil, no mercado internacional da carne.

Ainda uma palavra sobre a grande resistência existente no Congresso Nacional, quando se propõe ajuda com dinheiros públicos a atividades e interesse particular.

Os abusos recentes, verificados no emprego de recursos públicos, em setores subsidiados, contribuem para que a simples menção da palavra desencadeie um sentimento de contrariedade em grande número dos Senhores Parlamentares.

Não é matando o paciente que se evita a doença. A doença se evita com outras medidas que não a morte do doente.

A nova Constituição Federal prevê eficazes remédios contra os abusos, pelo importantíssimo papel que atribui ao Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar deste Poder, bem como aos sistemas de controle interno, no geral, de todos os órgãos da Administração Federal.

Certamente que os benefícios para os cofres públicos e para a economia nacional, que tal estímulo provocará, aconselham que se corra o risco de algum abuso agora minimizado pelo aparato constitucional a que antes se fez a alusão.

Entendo que, se nós, os senadores, deixarmos passar esta oportunidade de proporcionar alavancagem a um setor que, mesmo entregue à sua própria sorte e à improvisação, tem se mostrado produtivo, estaremos contribuindo para deixar de lado um importante fato da riqueza nacional que, além de renovável em proporção geométrica, não apresenta os inconvenientes de outras atividades prejudiciais ao ecossistema.

O Projeto de Lei deixa a operacionalidade do programa a uma Comissão de alto nível, a ser formada no âmbito do Poder Executivo. Nessa Comissão está prevista a participação de representantes do Governo e da atividade pecuária.

Transformar o projeto em lei, nos termos propostos, é a grande contribuição do Congresso Nacional à Nação e ao setor pecuario. Tenho dito, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Antonio Luiz Maya, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º-Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores; o Congresso Nacional deverá apreciar, provavelmente na semana legislativa que hoje se inicia, o Projeto de Lei nº 6/89, encaminhado pelo Executivo, que solicita "abertura de créditos adicionais ao Orçamento Fiscal da União", nele incluída a transferência de 115 milhões de cruzados novos, do Orçamento da Secretaria de Planejamento da Presidência da República para a Sudene.

Destaque-se que tais recursos destinam-se à contrapartida federal vinculada ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP), de conformidade com o que estabelece o Orçamento da União para o corrente exercício.

Esclareça-se, por oportuno, que, no caso em espécie, ocorrerá uma mera "transferência intragovernamental" de verba consignada na Lei de Meios de 1989.

A apresentação, porém, no âmbito da Comissão de Orçamento, de emendas subtraídas, inexplicavelmente, 65% do montante destinado à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, surpreendeu os círculos políticos e empresariais da região, motivando protestos indignados, com o objetivo de impedir o acolhimento, pelo plenário, das maisnadas alterações.

Aliás, durante o recesso, recebi de importantes segmentos nordestinos longo telex sobre a matéria, consubstanciado nos seguintes termos:

"P/494/89 de 27-7-89. O Projeto de Lei nº 6 de 1989 — CN, encaminhado pelo Executivo, solicitando abertura de créditos adicionais ao orçamento fiscal da União, inclui a transferência de NCz\$ 115 milhões do orçamento da Secretaria de Planejamento da Presidência da República para Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Esses recursos correspondem à contrapartida federal para o programa de apoio ao pequeno produtor rural do Nordeste (PAPP), aprovamos por esse congresso quanto à votação do orçamento da União para 1989. Portanto, a Mensagem ora em votação por essa casa, no que se refere ao PAPP apenas propõe a transferência intragovernamental de recursos consignadas, em orçamento.

Durante a tramitação do projeto na Comissão de Orçamento, diversas emendas foram apresentadas, retirando recursos do PAPP para outros fins, tendo o Relator Deputado José Carlos Vasconcelos, PMDB — PE, acolhido um conjunto delas que subtrairão cerca de 65 por cento do montante a ser transferido para a Sudene. Vale mencionar que o PAPP é cofinanciado pelo Banco Mundial que só libera seus recursos na medida em que há aporte de igual quantia de recursos nacionais.

Considerando que o PAPP foi concebido para ser executado em oito anos, dos quais já cumpriu quatro, a aprovação das emendas propostas determinará a inviabilidade do programa, comprometendo não apenas o início de novas ações, mas a continuidade ou manutenção de atividades já iniciadas, como o assentamento de 15.000 famílias, o abastecimento de água a 2.400 comunidades em 537 municípios; a execução de 2.500 projetos produtivos associados que beneficiam a 216 mil famílias; o financiamento à comercialização da produção a 55 mil pequenos agricultores.

Pelo exposto, pode-se ter uma projeção da magnitude das conseqüências que uma possível redução dos mencionados recursos determinaria.

Diante disso, a Comissão Regional de Desenvolvimento Rural, Órgão do Conselho Deliberativo da Sudene, reunida nesta data, por seus membros abaixo relacionados, solicita o empenho de Vossa Excelência no sentido de serem rejeitadas no plenário do Congresso Nacional as Emendas de nºs 120, 130, 219, 241, 243, 246, 286 e 289, que cancelam recursos do programa de apoio ao pequeno produtor rural. SDS.

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Maranhão

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Ceará

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do R.G. do Norte

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Paraíba

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Alagoas

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Sergipe

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Bahia

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de M. Gerais.

Governo do Estado do Maranhão

Governo do Estado do Piauí

Governo do Estado do Ceará

Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Governo do Estado da Paraíba

Governo do Estado de Pernambuco

Governo do Estado de Alagoas

Governo do Estado de Sergipe
 Governo do Estado da Bahia
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Ministério do Interior
 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
 Secretaria de Planejamento da Presidência da República
 Empresa de Pesquisa Agropecuária (Brasileira)
 Banco do Nordeste do Brasil S/A
 Banco do Brasil S/A
 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social."

Diante disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, confio em que o Congresso Nacional restabelecerá, integralmente, a dotação originalmente consignada, ensejando a que o PAPP possa cumprir, de forma cabal, as suas metas direcionadas para o pequeno produtor rural do Nordeste.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1983 (nº 4.168/80, na Casa de origem), que altera o art. 288 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1983 (nº 5.365/81, na Casa de origem), que estende a ex-servidores da extinta Fundação Brasil Central e da antiga Prefeitura do Distrito Federal, os benefícios da Lei nº 6.890, de 11 de dezembro de 1980, que "dispõe sobre a contagem do tempo de serviço prestado por extranumerário, diarista ou tarefeiro, bem como pelo pessoal retribuído à conta de dotação global, na forma que especifica, e dá outras providências".

3

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 1983 (nº 5.197/81, na Casa de origem), que determina a adoção do princípio de sucumbência no processo judiciário trabalhista, mediante acréscimo de parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1984 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Prorural.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ÁUREO MELLO NA SESSÃO DE 23-6-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ÁUREO MELLO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores, antes de abordar outros assuntos concernentes à minha região, a região amazônica, que está tão em evidência, desejo assinalar o passamento, em Manaus, do Desembargador Mário Sílvio Cordeiro de Verçosa, por sinal um velho colega de turma que se destacou sempre pela cultura, pela serenidade, pelo caráter sem jaça que o guindou à alta posição na magistratura e estadual e no âmbito nacional do Direito.

Mário Verçosa foi, sem dúvida, um dos cidadãos paradigmáticos que, através, sobretudo, do equilíbrio emocional, impressionava a todo o estado e a todos os seus colegas, servindo, desde jovem como legítimo conselheiro, um amigo certo de atitudes e conselhos ponderados para quaisquer consultas que os afoqueados companheiros de turma lhe formulassem em qualquer ensejo. Ele se tornou, inclusive, no grande oriente do Amazonas, uma das figuras exponenciais, projetando-se e extrapolando as fronteiras estaduais, impondo-se no cenário brasileiro, também, como um dos líderes e um dos exemplos a seguir nesse campo de atividade.

Sr. Presidente, desejo assinalar, a título de estímulo, a título de aplauso, como a manifestação de alegria de um amazônida que pouco a pouco aquela minha área, sobre a qual se falava apenas esporadicamente nos plenários legislativos, está-se evidenciando e destacando de tal forma que é tema diário, assunto insistente e quase permanente entre as representações populares nacionais e estaduais, dando ensejo a que o Brasil — que sobre ela, outrora, estendia uma cortina de veludo negro — venha a perceber, Sr. Presidente, que a Amazônia é Brasil; que os 2/3 territoriais brasileiros, selváticos, abandonados, despoitados, paupérrimos demograficamente, são o maior repositório de riquezas a ensejar que a nossa Pátria e a nossa gente tenham oportunidade de crescer e enriquecer, solucionando, talvez, problemas do tipo que V. Ex., nobre Senador Pompeu de Sousa, abordou ainda há pouco, brilhantemente, idealisticamente da tribuna deste Senado, protestando contra a

tentativa de fazerem desaparecer as vilas Parafuso, Pedregoso, Varjão, a pobreza feia, realmente desagradável, que é uma disparidade entre o capital e o trabalho, entre a incultura e a sabedoria, com aspas ou sem aspas, de muitos cidadãos.

A verdade — tenho dito aqui insistentemente e outros representantes amazônicos têm falado — é que a Amazônia é um tesouro cheio de faiscantes pedras, de ouro e de riquezas incomensuráveis, aguardando apenas o estender das mãos deste Brasil e deste povo, para que isso reverta em favor da nossa grande coletividade, da nossa gente e do nosso País.

Sr. Presidente, tive a alegria de saber que a Comissão de Constituição e Justiça e Redação, da Câmara dos Deputados, através da relatoria erudita de Aloysio Chaves, jurista extraordinário, ex-Governador do Estado do Pará, e da atuação firme e decidida dos Deputados José Dutra, Gerson Peres e outros defensores do Direito, através de um debate jurídico em que faiscaram os conhecimentos de parte a parte, as demonstrações de competência e de cultura, aprovou a decisão que esta ilustre Casa Legislativa havia tomado, no sentido de sustar a Medida Provisória do Executivo que visava à privatização das empresas amazônicas Enasa e, sobretudo, a Siderama, que fabrica os objetos de aço e de ferro que irão servir — quem sabe! — de dorso à nossa defesa e ao progresso daquela região.

Foi um *round* difícil de ser vencido, numa Comissão numerosa. E embora a decisão não seja definitiva, serviu, Sr. Presidente, para evidenciar o espírito patriótico, decidido, nobre, generoso e sobretudo brasileiro de que é impregnado este Congresso Nacional, na certeza de que o nosso futuro será, sem dúvida, uma oportunidade a que o Brasil se torne homogêneo, econômica e financeiramente, e que as nossas várias regiões, em todas as áreas, venham a se constituir homogênea demonstração de progresso deste País, que caminha para a liderança internacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a região Amazônica vive agora, também, fase difícil, fase amarga, através da enchente que acomete os barrancos e, desta vez, inunda até a Capital amazonense, avançando sobre o paredão que margeia o rio Negro, atacando a Praça da Matriz, o obelisco da cidade, a Alfândega de Manaus, demonstrando, mais uma vez, a singularidade da nossa região, que não pode ser comparada com as regiões costumeiras do País, porque é, como tenho dito, em outros ensejos, uma espécie de outro planeta, de mundo diferente, em que, muitas vezes, temos a oportunidade de ver, navegando pela "urbi", urbs, aquele que não pode caminhar, porque as águas avançaram ameaçadoramente no centro da cidade.

É necessário sem dúvida, Sr. Presidente, que o Ministério correspondente, que os brasileiros em geral, que a boa vontade do País e de todos aqueles que já entenderam que a Amazônia é Brasil, voltem-se com atenção para este problema, dando apoio, recursos e solidariedade aos dirigentes do meu Estado para que a nossa terra possa enfrentar as suas

intempéries e ter oportunidade de prosseguir nessa marcha de progresso que há de fazer com que, futuramente o Amazonas reverta em benefícios nacionais, como outrora acontecia nos áureos tempos da *nevea brasiliensis*, quando era o Estado do Amazonas que emprestava dinheiro à Federação, porque um quilo de borracha valia dezesseis mil réis, enquanto uma libra esterlina representava apenas quatorze mil réis.

Sr. Presidente, o futuro daquele patrimônio gigantesco, diferente e excepcional, com rios coloridos de todas as formas, áreas de profundidades quase abissais, que é tão desconhecido e tão pouco sentido pelos que pensam que a região amazônica é facilmente perflustrável através de rodovias, através de vias férreas, através dos métodos tradicionais de outras áreas de altiplanos ou litorâneas.

Realmente, esta é uma oportunidade em que voltamos a falar daquela área para que não seja esquecida, focando-a aos eminentes Srs. Parlamentares, a esses representantes populares, representantes estaduais, que simbolizam o talento, a cultura, a coragem e o expoente de toda a nacionalidade brasileira e que aqui trituram, escarificam, demarçam, esquadriam todas as decisões para que esse "navio" imenso, que é o Brasil, essa jangada mal ajustada, em certas ocasiões, que é a grande Pátria brasileira, possa prosseguir, descendo ou subindo, a favor ou contra a corrente do progresso, que se identifica com a própria corrente do futuro.

Ainda sobre a Amazônia, Sr. Presidente, gostaria de falar a respeito da proposição intitulada Projeto Transfronteira, elaborada principalmente pelo Sr. José Guedes, representante do PSDB; pela Deputada Raquel Cândido, representante do PDT; pelo Sr. Assis Canuto, do PFL, e concebida pelo Sr. Samuel Sales Saraiva, suplente de Deputado Federal desde 1985.

O Sr. Samuel Saraiva, a título de adinículo, encaminhou essa documentação aos dirigentes do Projeto Nossa Natureza, para que, através da instalação de agrovilas, pudesse ser também uma contribuição para a povoação da nossa área.

Isto possibilitaria a própria intercomunhão com regiões da Amazônia internacional, ensinando que essa área venha a ser realmente ocupada e dali erradicadas as invasões, as plantações de diamba ou maconha, de *ayahuasca* e o contrabando de ouro, que interessam extraordinariamente, para que também seja mantido o chamado santuário, evitando, assim a presença militar naquela região e, *ipso facto*, o desenvolvimento dessa terra em termos de progresso e aproveitamento da sua área mineral, das suas riquezas sepultas no âmago da terra. E que, se devidamente aproveitadas, de maneira racional, apropriada, adequada, se ferir, sem derrubar os velhos, não baldados, mas "jutahys", que ali existem — não esqueci, Sr. Senador Jutahy Magalhães, de mandar buscar a muda da grande árvore que V. Ex^a muito bem simboliza, também, do grande rio daquela área — há de ser, Sr. Presidente, uma espécie de mostruário artístico do

Mundo e, ao mesmo tempo, o seu grande manancial econômico-financeiro.

Concluo, Sr. Presidente, destacando e dizendo especialmente a V. Ex^a da minha fé — já que somos, agora, também, um dos participantes da Comissão do Distrito Federal e, conseqüentemente, um Deputado estadual desta área — da minha fé pela observação que tenho feito em que a Administração atual do Sr. Joaquim Roriz fará essa erradicação de que tanto se fala e que tanto nos assusta, da maneira mais humana e mais compatível não dando oportunidade a que aqueles favelados cujas casas carniadas enfeiam a paisagem artística da cidade-padrão do Brasil, sejam substituídas pela doação de terrenos adequados, pela situação de seus moradores, de maneira racional e efetiva e evitando, sobretudo, a desordem que é, antes de tudo, a desordem habitacional, um grito de protesto a assinalar que não existe satisfação no seio de uma sociedade em que as desigualdades se patenteam como a luminosidade do luar em relação a sua parte escura, como o contraste existente entre o dia e a noite, como o estímulo ao embotamento espiritual do ser humano para que ele se animize na sua parte mais cruel e mais prosaica, e, sim, caminho para integrar, em termos de evolução, as coletividades brasileiras como exemplo para as coletividades mundiais através de uma existência na face do Planeta em termos realmente evoluídos, de tal forma que isto possa simbolizar a própria evolução da nossa esfera interplanetária, dando-lhe polimento decorrente do aperfeiçoamento da condição humana, para que ela cintile tanto, tanto brilhe vazando a escuridão e as distâncias, como os diamantes que fulguram, como as luzes eternas que caminham séculos, até atingir a visão deslumbrada daqueles que as contemplam.

Sr. Presidente, agradeço, sensibilizado, a V. Ex^a a oportunidade de proferir palavras amazônicas e o saúdo, como sempre, como o respeito, a admiração e a timidez de um modesto caboclo das barrancas do rio Guaporé, a esses sulistas, a esses homens de elite e até a nordestinos, como diz, com muito acerto, esta inteligência brilhante e esta voz estereofônica do Sr. Senador Meira Filho, para que, dentro desta integração, nos sintamos, futuramente, parte desta Assembléia, legitimamente, sem aquele complexo de inferioridade, aquela timidez que nos fazia ficar assustados quando víamos um compatriota do sul caminhando nas ruas de Manaus e nos deixávamos ficar espantados diante dos bigodões de um mineiro ou da face vermelha de um gaúcho. Sr. Presidente, nós víamos lá, e muitos eram cearenses, de cabeça parecendo campos de aterrissagem e que V. Ex^a, igualmente, tão bem simboliza, porque, realmente, o cearense é o super-homem brasileiro, através da sua resistência e da sua capacidade de sofrer e de resistir às dificuldades do meio ambiente, como aconteceu no Acre e em tantas outras partes. Não quero alongar-me, porque sei que existem oradores com assuntos objetivos, assuntos nacionais, assuntos práticos, assuntos de sucessão — ou de "xuxexão", como dizia

o saudoso Presidente Eurico Dutra — e quem sabe que se de todas essas manifestações não aparecerá um candidato capaz de galvanizar as atenções e a admiração de toda a gente, porque, para este modesto índio rondoniano, para mim, os candidatos que estão aí deixam muito a desejar e ainda não representam aquilo pelo qual o Brasil suspira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 018, DE 1989

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 73, de 21 de junho de 1989, publicada no DOU de 22 de junho de 1989,

Resolve atualizar os valores de vencimentos, salários, salário-família, gratificações e proventos dos servidores do Senado Federal, nos termos autorizados pelo art. 2º da Medida Provisória nº 73, de 1989, e dá outras providências.

Art. 1º Os valores dos vencimentos, salários, salário-família, gratificações e proventos dos servidores do Senado Federal, resultantes da aplicação do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1989, ficam, na forma autorizada pelo art. 2º da Medida Provisória 73, de 1989, reajustados em 37,24% (trinta e sete ponto vinte e quatro por cento), a partir de 1º de julho de 1989.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se aos valores do salário-base e das gratificações dos servidores do Centro Gráfico do Senado Federal—Cegraf e do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal—Prodasen.

Art. 3º A Subsecretaria de Administração de Pessoal do Senado Federal adotarà as providências necessárias à execução deste ato.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação deste ato correrá à conta das dotações constantes do Orçamento da União, destinadas ao Senado Federal e a seus órgãos supervisionados.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 6 de julho de 1989. — *Nelson Carneiro* — *Alexandre Costa* — *Pompeu de Sousa* — *Áureo Mello* — *Antônio Luiz Maya* — *Nabor Júnior* — *Divaldo Suruagy*.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 019, DE 1989

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais,

Resolve designar Comissão Especial, presidida pelo Dr. Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto e integrada pelos servidores Ney Madeira, Antônio Carlos Nantes de Oliveira, Agacieli da Silva Maia, Willian Sérgio Mendonça Duplin, Pedro Luiz Tauli e Wilson Roberto Theodoro, para o fim de estudar uma reorganização dos serviços administrativos do Senado Federal, observadas, ainda, as seguintes normas:

1. O Presidente da Comissão poderá requisitar servidores dos órgãos da Casa para assessoramento e secretariado do órgão colegiado.

2. Poderá, ainda, requerer, de qualquer órgão da Casa, elementos e informações necessárias à execução de suas tarefas.

Senado Federal, 6 de julho de 1989. — *Nelson Carneiro* — *Alexandre Costa* — *Divaldo Suruagy* — *Pompeu de Sousa* — *Antônio Luiz Maya* — *Áureo Mello* — *Nabor Júnior*.

ATO DO PRESIDENTE Nº 188, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições regimentais e regulamentares, de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.146/89-0,

Resolve reter para 6 de julho de 1989, a vigência do Ato nº 155, de 1989, desta presidência, que autorizou a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do senhor José Patrocínio da Silveira, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Carlos Patrocínio.

Senado Federal, 6 de julho de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 189, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 009383/89-1,

— Resolve aposentar, voluntariamente, José Xavier da Silva, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos integrais, observados o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de julho de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 190, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 007.639/88-0, 012.220/88-4, 013.857/88-6, 016.349/88-0 e 005.717/89-2,

Resolve rescindir, por justa causa, o contrato de trabalho do servidor Francisco de Assis de Souza, Agente de Segurança Legislativa, do Quadro de Pessoal CLT, contratado sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Senado Federal, 10 de julho de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 191, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.043/89.6,

Resolve aposentar, por invalidez, Aymoré Júlio Pereira, Agente de Transporte Legislativo, Classe "D", Referência NM-33, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, 430, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987; artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observando o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 13 de julho de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 192, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 009.501/89-4,

Resolve aposentar, por invalidez, Pedro Antônio de Souza Neto, Adjueto Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, 430, inciso V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de julho de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 193, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.153/89-6

Resolve aposentar, voluntariamente, Mozart Boaventura Júnior, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c

da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 433 e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 5º, da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 19 de julho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro* Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 194, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.122/89-3,

Resolve aposentar, voluntariamente, Talita Mondin Leivas, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os arts. 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, art. 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e art. 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos integrais, observando o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 19 de julho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 195, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.559/89-2,

Resolve aposentar, por invalidez, Evaldo Gomes Carneiro, Adjunto Legislativo, Classe "única", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; art. 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; art. 2º da Resolução SF nº 182, de 1987; art. 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, e art. 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 19 de julho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 196, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.759/89-0,

Resolve rescindir, a pedido, o contrato de

trabalho do servidor Murilo Canellas, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Referência NS-23, do Quadro de Pessoal CLJ, sujeito no regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Senado Federal, em 19 de julho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 197, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 000.000/89-0

Resolve rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do servidor Ricardo Ciancaglini Espinola, Agente de Segurança Legislativa, Classe "C", Referência NM-26, do Quadro de Pessoal CLT, sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Senado Federal, em 28 de julho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

PORTARIA Nº 28, DE 1989

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do Processo nº 012997/88-9,

Resolve, repreender o servidor Sebastião Amaro da Silva, Adjunto Legislativo, matrícula nº 0442, do Quadro Permanente, com base no disposto nos arts. 463, item I, e 466, item I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, por falta de cumprimento dos deveres.

Senado Federal, 10 de junho de 1989. — Senador *Mendes Canale*, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 29, DE 1989

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 482, § 6º, do Regulamento Administrativo, resolve, prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 14, de 1989.

Senado Federal, 18 de julho de 1989. — Senador *Mendes Canale*, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 30, DE 1989

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 472, parágrafo único, do Regulamento Administrativo, e tendo em vista os fatos constantes dos Processos nºs 013.754/88-2 e 014.410/88-5,

Resolve, repreender o servidor Celso Henrique da Rocha, Agente de Transporte Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal com base nos arts. 463, item I, e 466, item I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, por falta de cumprimento dos deveres.

Senado Federal, 18 de julho de 1989. — Senador *Mendes Canale*, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 31, DE 1989

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o art. 482 do Regulamento

Administrativo, resolve designar os servidores Goitacaz Brasônio Pedroso de Albuquerque, Técnico Legislativo, Antonio Carlos de Nogueira, Técnico Legislativo, e Hélio de Passos, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 010072/89-6.

Senado Federal, 18 de julho de 1989. — Senador *Mendes Canale*, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 32, DE 1989

O Primeiro Secretário do Senado Federal no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes no Processo nº 012996/88-2,

Resolve, repreender o servidor Jmaçari Cordeiro de Góis, Agente de Transporte Legislativo, matrícula nº 2.568, do Quadro Permanente do Senado Federal, com base no disposto nos arts. 463, item I, e 466, item I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, por falta de cumprimento dos deveres.

Senado Federal, 18 de julho de 1989. — Senador *Mendes Canale*, Primeiro Secretário.

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Nº 4, DE 1989

O Primeiro Secretário do Senado Federal, usando da competência que lhe confere o art. 137, do Ato nº 31, de 1987, da Comissão Diretora e considerando o disposto no parágrafo único do art. 87 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, alterado pelos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987 e 2.360, de 16 de setembro de 1987, resolve:

Art. 1º Os limites previstos nos arts. 18, 19, 76, 88 e 117, do Ato nº 31, de 1987, da Comissão Diretora, são fixados nos valores constantes da tabela anexa, para vigorar a partir de 1º de julho de 1989.

Art. 2º Este Ato, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de julho de 1989. — Senador *Mendes Canale*, Primeiro Secretário.

ANEXO DO ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 04, de 1989

Artigo	Item	Novo Valor (NCz\$)
18	I-a	228.831,00
	I-b	2.288.333,00
	I-c	2.288.333,00
18	II-a	53.392,00
	II-b	1.525.556,00
	II-c	1.525.556,00
19	I	15.255,00
	II	2.286,00
76		762.777,00
88		305.111,00
177	III	53.392,00

PORTARIA Nº 30, DE 1989

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do Processo nº 006.233/89-9, resolve repreender o servidor Jairo Borges de Souza, Vigia, CLT, com base nos artigos 463, item I, e 466, item I, da Resolução SF nº 58, de 1972, por falta de cumprimento dos deveres.

Senado Federal, 10 de julho de 1989. — José Passos Porto, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 31, DE 1989

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes dos Processos nºs 013.754/88-2 e 014.410/88-5, resolve revogar a Portaria de nº 19, de 1989, desta Diretoria Geral, pela qual reпреendeu o servidor Celso Henrique da Rocha, Agente de Transporte Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, com base nos artigos 463, item I, e 466, item I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de julho de 1989. — José Passos Porto, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 2/89

O Sr. Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e cumprindo determinação do Exmº Sr. Primeiro Secretário em face das conclusões do relatório da Comissão de Inquérito designada a apurar os fatos constantes do processo nº 001830 89 9, resolve aplicar a pena de repreensão ao Servidor José de Jesus Campos, matrícula nº 2339, do Quadro Permanente de acordo com o item V, art. 472, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Subsecretaria de Serviços Gerais, 25 de julho de 1989. — Sérgio Sampaio Barriga, Diretor em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 038/89

Contratada: Só Antenas — Comércio, Indústria e Representações Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em 78 (setenta e oito) interfones, instalados nos blocos C, D e G da SQS 309, de propriedade do Senado Federal, durante o exercício de 1989.

Licitação: Convite nº 011/89

Crédito pelo qual correrá a despesa: À Conta do Programa de trabalho 0101021.2205/774, Natureza da Despesa 3132-0106/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00420/0, de 14-03-89.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 1.960,00 (hum mil novecentos e sessenta cruzados novos).

Vigência: 23-06-89 a 31-12-89.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Porto. Pela Contratada: Orestes Salvador de Oliveira.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 039/89

Contratada: Lavanderia e Tinturaria Congresso Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prestação de serviços de lavagem de roupas de diversos setores do Senado Federal, durante o exercício de 1989.

Licitação: Convite nº 047/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 0101021.2205/774, Natureza da Despesa 3132-0106/6.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 01032/4, de 19-05-89.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos).

Vigência: 30-06-89 a 31-12-89.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Porto. Pela Contratada: José Barbosa Franco.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 040/89

Contratada: Xavier — Comércio e Refrigeração Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, dos eletrodomésticos de propriedade do Senado Federal, instalados nos apartamentos funcionais dos Senhores Senadores e Residência Oficial do Presidente do Senado Federal.

Licitação: Convite nº 024/89

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 0101021.2205/774, Natureza da Despesa 3132-0106/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00591/6, de 31-03-89.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos).

Vigência: 30-06-89 a 31-12-89.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Porto. Pela Contratada: Alfredo Lopes Xavier.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

19ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada a 6 de julho de 1989

Às catorze horas do dia seis de julho de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Presidência, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente; Alexandre Costa, Segundo-Vice-Presidente; Divaldo Suruagy, Segundo-Secretário; Pompeu de Sousa, Terceiro-Secretário; Antônio Luiz Maia, Aureo Mello e Nabor Júnior, Suplentes.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Iram Saraiva, Primeiro-Vice-Presidente;

Mendes Canale, Primeiro-Secretário e Louremberg Nunes Rocha, Quarto Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e apresenta aos presentes os seguintes assuntos:

01) Requerimento nº 343/89, apresentado pelo Senhor Senador Louremberg Nunes Rocha, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Fazenda, informações e documentos sobre a Mensagem nº 113/89, em tramitação no Senado Federal.

A matéria, após examinada pelos presentes, é aprovada e encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

02) Requerimento nº 344/89, apresentado pelo Senhor Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Poder Executivo — Ministério das Minas e Energia, informações sobre irregularidades na Petrobrás Distribuidora S.A.

A matéria é examinada pelos presentes que a aprovam e a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

03) Expediente da Associação Interparlamentar de Turismo — Grupo Brasileiro, solicitando liberação de suplementação de recursos concedida anteriormente.

A matéria, após examinada, é encaminhada à Subsecretaria de Administração Financeira para informar-se existe empenho de verba autorizada pela Presidência anterior;

04) Expediente dirigido à Comissão Diretora por servidores lotados na Subsecretaria de Comissões focalizando a matéria contida no Projeto de Resolução nº 201/88, em tramitação.

Os presentes, após examinarem a matéria, decidem pela sua juntada ao Projeto de Resolução nº 201/88;

05) Proposta de Ato da Comissão Diretora que reajusta os vencimentos, salários, salário-família, gratificações e proventos dos servidores do Senado Federal, do CEGRAF e do PRODASEN, a partir de 1º-7-89, na forma prevista pela Medida Provisória nº 73/89.

A matéria, após discutida, é aprovada, assinando os presentes o respectivo Ato, que vai à publicação;

06) Proposta de Ato da Comissão Diretora designando Comissão Especial incumbida de "estudar uma reorganização dos serviços administrativos do Senado Federal".

A matéria, após discutida, é aprovada, assinando os presentes o respectivo Ato, que vai à publicação;

07) Expediente da Associação dos Servidores do Senado Federal — ASSEFE, solicitando liberação de verba para a creche através do FUNSEN (Processo nº 009547/89-4).

Os presentes, após examinarem a matéria, resolvem aguardar a conclusão do Projeto de Lei nº 06/89 — CN, para poderem decidir sobre o pedido;

08) Requerimento nº 342/89, apresentado pelo Senhor Senador Itamar Franco, solicitando ao Poder Executivo — Gabinete Civil da Presidência da República, informações complementares às prestadas pela Companhia Vale do Rio Doce em resposta ao Requerimento nº. 204/89.

A matéria é distribuída ao Senhor Segundo-Vice-Presidente para relatar;

09) Expediente da Loja Simbólica Templários de Brasília solicitando lhe sejam doados pelo Senado Federal equipamentos, que relaciona, desativados por esta Casa (Processo nº. 009609/89-0).

Os presentes, após examinarem a matéria, decidem pela sua remessa à Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio para que seja instruída;

10) Processo nº. 008041/89-0, em que a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio solicita o repasse ao Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de valores correspondentes a bens de sua propriedade incluídos em Leilão Público realizado por esta Casa.

Os presentes, após examinarem a matéria, autorizam o repasse;

11) Requerimento nº. 357/89, apresentado pelo Senhor Senador Dirceu Carneiro, solicitando ao Poder Executivo — Presidência da República, informações sobre privatização da FUNTEVE — Fundação Centro Brasileiro da TV Educativa.

É designado o Senhor Senador Antônio Luiz Maia, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

12) Expediente da Associação da Polícia do Congresso Nacional solicitando reescalonamento dos Agentes de Segurança Legislativa, Guardas de Segurança e Vigias de Obras do Senado Federal (Processo nº. 006505/89-9).

Após examinarem a matéria, os presentes decidem pelo seu encaminhamento à Comissão Especial incumbida de estudar uma reorganização dos serviços administrativos do Senado Federal;

13) Expediente do Instituto Tancredo Neves a respeito de subvenções solicitadas para o corrente exercício (Processo nº. 010199/89-6).

A Comissão Diretora, após examinar a matéria, decide pelo seu encaminhamento à Comissão Especial para as comemorações do Centenário da Proclamação da República;

14) Expediente do Representante Residente do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento do Brasil solicitando sejam impressos pelo CEGRAF os resultados da série de Seminários sobre "Política de Desenvolvimento para a Década de Noventa", patrocinados por aquela entidade.

Os presentes, após examinarem a matéria, concluem ser impossível o atendimento da solicitação;

15) Solicitação da Subsecretaria da Assistência Médica e Social no sentido de ser autorizado empenho estimativo em favor do Hospital Santa Lúcia, destinado a cobrir gastos com atendimento hospitalar dos beneficiários do Plano de Saúde do Senado Federal (Processo nº 010161/89-9).

A Comissão Diretora, após debater a matéria, concede a autorização solicitada;

16) Expediente da Direção de "Vivência", Revista Brasileira de Alcoólicos Anônimos, solicitando autorização para impressão, pelo Ce-

graf, do 10º número daquela publicação, com redução de 50% (cinquenta por cento) do preço orçado.

Os presentes discutem a matéria e concedem a autorização solicitada;

17) Manifesto da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo e outras entidades sindicais sobre a nova política salarial, salário-mínimo, lei de greve e previdência social.

A matéria é distribuída ao Senhor Segundo-Vice-Presidente para relatar;

18) Projeto de Resolução nº 35/89, que "revoga o art. 438 do Regulamento Administrativo do Senado Federal aprovado pela Resolução nº 58, de 1972".

É designado o Senhor Segundo-Secretário para relatar a matéria;

19) Processo nº 003659/89-5 de interesse do servidor Luiz Antônio Soares Laranja (anexados os Processos nºs 001966/89-8, 013851/87-0, 004314/87-5 e 006021/86-7).

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo-Vice-Presidente que apresenta parecer oral favorável ao pedido formulado pelo Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano no sentido de serem concedidos por esta Casa recursos destinados a cobrir despesas com a realização do Seminário "Perspectivas de Integração da América Latina: Problemas e Soluções", patrocinado por aquela Instituição (Processo nº 007169/89-2).

Os presentes discutem a matéria e aprovam o parecer.

Em continuação, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo-Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

1) Parecer ao Processo nº 013107/84-4, de interesse de João Mugayar e outros, concluindo pelo seu encaminhamento à Comissão Especial designada para estudar uma reorganização dos serviços administrativos do Senado Federal.

Os presentes, após discutirem a matéria, aprovam o parecer;

2) Parecer favorável à celebração de Convênio entre o Senado Federal e a Academia Brasileira de Letras para impressão, pelo Cegraf, da Revista daquela Entidade.

Os presentes, após discutirem a matéria, aprovam o parecer;

3) Parecer favorável à celebração de Convênios entre o Senado Federal e a Academia de Letras de Brasília para impressão, pelo Cegraf, da Revista daquela Instituição.

Os presentes, após discutirem a matéria, aprovam o parecer, reconsiderando decisão anterior.

Dando seqüência à reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro-Secretário que apresenta os seguintes assuntos à deliberação da Comissão Diretora:

1) Parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas do Cegraf e do Funcgraf,

relativa ao terceiro trimestre de 1988 (Processo nº 002276/88-7).

Os presentes, após discutirem a matéria, aprovam o parecer;

2) Expediente que lhe foi dirigido pelo Senador Carlos Chiarelli a respeito da solicitação endereçada ao Senhor Presidente, subscrita por diversos Senadores, solicitando, ouvida a Comissão Diretora e em nome dela, o ingresso, no Supremo Tribunal Federal, de ação direta de inconstitucionalidade do Decreto nº 97.842, de 19-6-89.

Os presentes examinam a matéria e decidem pelo seu arquivamento.

O Senhor Presidente, em continuidade dos trabalhos da reunião, concede a palavra ao Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, que apresenta parecer à Prestação de Contas da Andal, relativa à subvenção concedida pelo Senado Federal no exercício de 1988, concluindo pela realização de novas diligências (Processo nº 002186/89-6).

Os presentes discutem a matéria e aprovam o parecer.

O Senhor Presidente, em prosseguimento, concede a palavra ao Senhor Senador Antônio Luiz Maia, Suplente da Comissão Diretora, que apresenta parecer ao Ofício nº 426/89-GDG, em que o Diretor-Geral do Senado Federal solicita homologação de acordo entre esta Casa e a servidora Maria Inês de Souza Ribeiro Bastos para remessa de diárias, que lhe são devidas, ao exterior onde se encontra em missão de estudo (Processos nºs 008387/88-5 e 002338/89-0).

A Comissão Diretora, após discutir a matéria, aprova o parecer.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Áureo Mello, que apresenta parecer favorável à solicitação formulada pelo Presidente da Cooperativa do Congresso Ltda. no sentido de ser adotado em relação àquela Entidade procedimento idêntico ao concedido à Assefe pela Comissão Diretora, em sua reunião de 16-9-88 (Processo nº 008016/89-5).

Os presentes, após discutirem a matéria, aprovam o parecer.

Por fim, o Senhor Presidente concede a palavra ao Diretor-Geral que traz ao conhecimento e deliberação da Comissão Diretora os seguintes assuntos:

1) Expediente do Diretor do Instituto Nacional do Livro consultando sobre a possibilidade de serem impressas pelo Cegraf três obras vencedoras do Concurso Prêmio de Biblioteconomia e Documentação nos anos de 1986, 1987 e 1988.

É designado o Senhor Segundo-Vice-Presidente para relatar a matéria;

2) Processos nºs 001230/88-4, 014587/88-2 e 014586/88-6, relativos à Prestação de Contas do Leilão Público realizado a 25-11-88.

A matéria é distribuída ao Senhor Terceiro-Secretário para que seja relatada;

3) Processo nº 008854/89-0, de interesse do servidor Antônio Cândido Lima Furjan.

É designado o Senhor Quarto-Secretário para relatar a matéria;

4) Proposta de Ato da Comissão Diretora dispondo sobre o fornecimento de passagens e a concessão de diárias de viagens a serviço realizadas por Senadores e Servidores.

É designado o Senhor Segundo-Secretário para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos às dezesseis horas e trinta minutos, pelo que eu, Luiz do Nascimento Monteiro, Diretor-Geral, em substituição, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 6 de julho de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente.

**20ª Reunião Ordinária da
Comissão Diretora,
realizada em 12 de julho de 1989**

Às quinze horas do dia doze de julho de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Presidência, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente; Alexandre Costa, Segundo-Vice-Presidente; Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário e Lourenberg Nunes Rocha, Quarto Secretário.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Iram Saraiva, Primeiro-Vice-Presidente; Mendes Canele, Primeiro Secretário e Divaldo Suruagy, Segundo Secretário.

O Senhor Presidente declara aberta a reunião e apresenta aos presentes os seguintes assuntos:

a) Expediente do Deputado José Serra solicitando a impressão, pelo CEGRAF, de 20.000 (vinte mil) exemplares da Lei de Diretrizes Orçamentárias recentemente aprovada pelo Congresso Nacional.

A Comissão Diretora discute a matéria e decide autorizar a impressão dos 20.000 (vinte mil) exemplares, destinados 5.000 (cinco mil) para serem distribuídos pelo Senado Federal e 200 (duzentos) por intermédio de cada Senador;

b) Expediente de Roberto A. Amaral Vieira solicitando seja autorizada a impressão, pelo CEGRAF, da obra "Textos Políticos da História do Brasil", de sua autoria, em conjunto com Paulo Bonavides.

Os presentes discutem a matéria e aprovam a publicação, inicialmente, de uma edição com 1.000 (um mil) exemplares e, posteriormente, de outra com outros 1.000 (um mil) exemplares.

c) Expediente da Senhora Sara Kubitschek, Presidente do Memorial JK, solicitando autorização para impressão, pelo CEGRAF, de 5.000 (cinco mil) exemplares da obra "JK o Estadista do Desenvolvimento".

Os presentes debatem a matéria e autorizam a publicação, através da Subsecretaria de Edições Técnicas, de 3.000 (três mil) exemplares da obra;

d) Expediente do Deputado Irajá Rodrigues, Presidente da Frente Parlamentar Nacionalista, solicitando a impressão, pelo CEGRAF, de Separata para a homenagem prestada ao Professor Osny Duarte Pereira, a 1º-5-89, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Os presentes examinam a matéria e indeferem o pedido;

e) Despacho dado, "ad referendum" da Comissão Diretora no Processo nº 010139/89-3, autorizando a liberação de recursos à Assefe para pagamento de pessoal, referente a junho de 1989, conforme solicitado por aquela entidade.

A Comissão Diretora, após debater a matéria, referenda o despacho do Senhor Presidente;

f) Expediente do Sindilegis propondo abertura de negociações entre aquela entidade e a administração do Senado Federal.

Os presentes debatem a matéria e designam o Senhor Segundo-Vice-Presidente para manter diálogo com o Sindilegis;

g) Expediente assinado por diversos Senadores solicitando que, ouvida a Mesa do Senado Federal e em nome dela, se ingresse com ação direta de inconstitucionalidade, junto ao Supremo Tribunal Federal, contra o Decreto nº 97.842, de 19-6-89.

Os presentes examinam a matéria e a consideram prejudicada em face de decisão anterior;

h) Requerimento de Maria do Amaral Faveiro solicitando reconsideração de decisão anterior dada em processo de seu interesse.

Os presentes examinam a matéria e determinam sua juntada ao Processo anterior para posterior decisão.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo-Vice-Presidente que apresenta parecer oral favorável ao Requerimento nº 342/89, apresentada pelo Senador Itamar Franco, solicitando ao Poder Executivo — através da Presidência da República, informações sobre a Companhia Vale do Rio Doce.

Os presentes, após debaterem a matéria, aprovam o parecer e encaminham o requerimento à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências.

Em seqüência, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro-Secretário, que apresenta parecer oral contrário a expediente do Sindicato dos Jornalistas do Município do Rio de Janeiro solicitando seja autorizada a impressão, pelo CEGRAF, da obra "Momentos de Minh'alma".

Os presentes debatem a matéria e aprovam o parecer.

O Senhor Presidente, em continuação, concede a palavra ao Senhor Quarto-Secretário, que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Parecer oral ao Processo nº 0003659/89-5, de interesse de Luis Antônio Soares Laranja, concluindo pela manutenção da decisão anterior, nos termos do parecer da Consultoria Geral, restando ao recorrente as vias judiciais.

A Comissão Diretora, após debater a matéria, aprova o parecer;

b) Parecer oral ao Processo nº 008854/89-0 em que o servidor Antônio Cândido Amaral Furlan propõe acordo que possibilite sua demissão sem deixar de receber o FGTS, no qual, considerando que o prece-dente alegado pelo requerente ocorreu por falta de informação completa, à época, propõe seu indeferimento.

Os presentes, após debaterem a matéria, aprovam o parecer, firmando novo entendimento a ser adotado em casos semelhantes.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos às dezesseis horas e trinta minutos, pelo que eu Luiz do Nascimento Monteiro, Diretor-Geral, em substituição, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 12 de julho de 1989. — *Senador Nelson Carneiro*, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 089

QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 101ª SESSÃO, EM 2 DE AGOSTO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Nº 162 a 164/89 (nº 374 a 376/89, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Avisos do Ministro da Fazenda

Nº 672/89, encaminhando esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre quesitos constantes do Requerimento nº 313, de 1989.

Nº 702/89, do Ministério da Fazenda, encaminhando o Ofício PRESI-1965/89, do Banco Central do Brasil com a complementação dos esclarecimentos sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 204, de 1989.

1.2.3 — Ofício do Governador do Distrito Federal

Nº 1.180/89, encaminhando esclarecimentos do Governo do Distrito Federal sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 268, de 1989.

1.2.4 — Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1989, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Cacoal, no Estado de Rondônia.

— Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1989, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que autoriza o poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Guajará Mirim, no Estado de Rondônia.

— Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o registro de pessoas físicas ou jurídicas junto às Casas do Congresso Nacional, para os fins que especifica, e dá outras providências.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA — Justificando projeto de lei de sua autoria que "fixa as diretrizes e bases da educação nacional".

SENADOR RUY BACELAR — Situação dos representantes do Funfural nos municípios.

SENADOR MARCO MACIEL — Manifestação de pesar pelo falecimento do cantor-compositor Luiz Gonzaga.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Falecimento do cantor-compositor Luiz Gonzaga.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa em nome da Mesa.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 396/89, de autoria do Senador Afonso Sancho, solicitando seja considerado como de licença médica os dias 1º, 3, 4 e 7 do corrente. **Aprovado.**

1.2.7 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz

Maya, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1983 (nº 4.168/80, na Casa de origem), que altera o art. 288 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Declarado prejudicado. Ao Arquivo.**

Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1983 (nº 5.365/81, na Casa de origem), que estende a ex-servidores da extinta Fundação Brasil Central e da antiga Prefeitura do Distrito Federal, os benefícios da Lei nº 6.890, de 11 de dezembro de 1980, que "dispõe sobre a contagem do tempo de serviço prestado por extra-numerário, diarista ou tarefeiro, bem como pelo pessoal retribuído à conta de dotação global, na forma que especifica, e dá outras providências". **Declarado prejudicado. Ao Arquivo.**

Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 1983 (nº 5.197/81, na Casa de origem), que determina a adoção do princípio de sucumbência no processo judiciário trabalhista, mediante acréscimo de parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Declarado prejudicado. Ao Arquivo.**

Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1984 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispo-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

sitivo da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Prorural. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Telex da Organização das Cooperativas do Estado de Mato Grosso — Ocemat, dirigido ao Governador Jerônimo Santana sobre alternativas para novos corredores de exportação incluindo Porto Velho e Belém.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marco Maciel, proferido na sessão de 26-6-89. (Replicação)

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nºs 198 a 200/89

4 — PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

— Nº 33/89

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 101ª Sessão, em 2 de agosto de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Odacir Soares — João Menezes — Jarbas Passarinho — Antônio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Mauro Borges — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — José Richa — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 162/89 (nº 374/89, na origem), de 1º de agosto do corrente ano, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 283 e 298, de 1989.

Nº 163/89 (nº 375/89, na origem), de 1º de agosto do corrente ano, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 659, de 1987; 208 a 210, 225, 251, 288, 289 e 300, de 1989.

Nº 164/89 (nº 376/89, na origem), de 1º de agosto do corrente ano, referente à promul-

gação das Resoluções nºs 22, 36 a 39, 42 e 43, de 1989.

Avisos

DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 672/89, de 18 de julho último, encaminhando esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre quesitos constantes do Requerimento nº 313, de 1989, de autoria do Senador Severo Gomes, formulado com o objetivo de obter informações sobre a reforma alfandegária.

Nº 702/89, de 27 de julho próximo passado, do Ministério da Fazenda, encaminhando o Ofício Presi-1965/89, do Banco Central do Brasil com a complementação dos esclarecimentos sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 204, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, formulado com o objetivo de obter informações sobre operações realizadas pela Companhia Vale do Rio Doce.

Ofício

DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Nº 1.180/89, de 30 de junho passado, encaminhando esclarecimentos do Governo do Distrito Federal sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 268, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, formulado com o objetivo de obter informações acerca do anteprojeto de arquitetura para adaptação do Brasília Palace Hotel, objeto do Processo nº 111.001411/89 — Terracap.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa)

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 1989

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Cacoal, no Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Cacoal, no Estado de Rondônia.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Cacoal manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação, destinados à formação de técnicos para atenderem às necessidades sócio-econômicas da região.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta lei ocorrerá imediatamente após a inclusão, no Orçamento da União, das dotações para tanto necessárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Estado de Rondônia é um exemplo concreto de uma região que, procurando desenvolver-se economicamente, encontra na extrema deficiência de mão-de-obra especializada um forte obstáculo que precisa ser superado. Neste sentido, a criação de uma Escola Técnica Federal em Cacoal apresenta-se como imperativo no esforço de dotar o estado de pessoal qualificado para atender à demanda do mercado de trabalho.

Implantar uma Escola Técnica Federal em município do interior significa não apenas formar pessoas habilitadas a enfrentar o mundo do trabalho, o que em si mesmo é louvável, mas, ainda, contribuir para regionalização do ensino, legitimando-o por uma política de fazer as coisas onde elas acontecem.

O espírito que norteia o presente projeto de lei é o de compreender que o ensino técnico é, de um lado, instrumento para o desenvolvimento nacional e, de outro, elemento revitalizador do sistema de ensino vigente no País.

Oferecer cursos profissionalizantes de boa qualidade aos jovens do interior do Estado propiciará a esta significativa parcela da população condições de garantir seu sustento de forma condigna, a partir da necessária qualificação para o trabalho, e permanecendo radicada em sua terra de origem.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1989.
— Senador *Ronaldo Aragão*.

(À Comissão de Educação — competência terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 1989

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Guajará-Mirim manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação, destinados à formação de técnicos para atenderem às necessidades sócio-econômicas da região.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta lei ocorrerá imediatamente após a inclusão, no Orçamento da União, das dotações para tanto necessárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A criação da Escola Técnica Federal de Guajará-Mirim vincula-se ao esforço que o Brasil empreende nos últimos anos no sentido de, promovendo a expansão e a melhoria do ensino de 2º Grau, ajustar a oferta deste nível de ensino às exigências de um mercado de trabalho em processo de expansão:

O caso de Rondônia, particularmente, está a exigir do Poder Público atenção redobrada com vista à formação de mão-de-obra qualificada, apta a participar ativamente no processo de desenvolvimento econômico do Estado. Contando com uma única universidade, o Estado teria em escolas técnicas uma salutar garantia de novas alternativas de formação no âmbito do 2º Grau de modo a evitar estrangulamento no acesso à educação superior.

A localização da escola em Guajará-Mirim busca atender a um outro objetivo de acentuado cunho social: o acesso ao ensino profissionalizante, por parte da população jovem do interior do Estado. Assim, ao tempo em que se responde positivamente à demanda regional, contribui-se para a fixação do homem em sua terra de origem, descentralizando e disseminando o desenvolvimento.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1989.
— Senador *Ronaldo Aragão*.

(À Comissão de Educação — competência terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 203, DE 1989

Dispõe sobre o registro de pessoas físicas ou jurídicas junto às Casas do Congresso Nacional, para os fins que espedifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas que exercerem qualquer atividade tendente a influenciar o processo legislativo, deverão registrar-se perante as Mesas Diretoras do Senado Federal e Câmara dos Deputados.

Art. 2º As Mesas Diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados providenciarão o registro de que trata o artigo anterior, e distribuirão credenciais para o acesso a cada uma das Casas do Congresso Nacional, regulamentando o modo e limites de sua atuação.

Art. 3º As pessoas físicas ou jurídicas registradas junto ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, deverão encaminhar às respectivas Mesas Diretoras, até 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano, declaração dos gastos relativos à sua atuação perante aquelas Casas do Congresso, discriminando, necessariamente, as importâncias superiores ao valor correspondente a 3.000 BTN.

§ 1º Da declaração prevista neste artigo constará, obrigatoriamente, quando prestada por pessoas físicas ou jurídicas contratadas por terceiros, a indicação do interessado nos serviços; o projeto cuja aprovação ou rejeição é defendida, ou a matéria cuja discussão é desejada.

§ 2º Em se tratando de pessoas jurídicas, ou de associações ou escritórios de serviço informalmente constituídos, serão fornecidos dados sobre a constituição ou associação, sócios ou associados, capital social, número e nome de empregados e dos que, eventualmente, estiverem em sua folha de pagamento.

§ 3º As pessoas físicas ou jurídicas registradas declararão, além de outros elementos exigidos pelas Mesas Diretoras do Senado e da Câmara, o recebimento de qualquer doação de valor superior ao indicado neste artigo.

Art. 4º As despesas efetuadas fora da órbita do Congresso, por pessoas físicas ou jurídicas registradas, no âmbito das atividades definidas no art. 1º, também deverão ser declaradas às Mesas Diretoras do Senado e da Câmara.

Art. 5º A omissão nas declarações ou em resposta a indagações da Mesa Diretora de qualquer das Casas do Congresso, ou a tentativa de ocultar dados ou confundir a fiscalização, implicará, de início, em advertência e, em caso de reincidência, na cassação do registro com o impedimento de acesso às Casas do Congresso, sem prejuízo do encaminhamento de documentação ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE, para apuração e repressão do abuso de poder econômico, nos termos da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962.

Art. 6º Aplica-se, para efeito de caracterização e repressão de atos de abusos de po-

der econômico, o disposto na Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962.

Art. 7º As Mesas Diretoras do Senado e da Câmara, à vista das fichas de Registro e das Declarações prestadas pelas pessoas físicas ou jurídicas, providenciarão:

I — divulgação de relatório semestral, de acesso público, contendo as declarações prestadas pelas pessoas físicas ou jurídicas registradas;

II — convite para comparecimento, no mesmo dia, hora e local, às pessoas físicas ou jurídicas que defendem interesses antagônicos aos de outras que tenham marcado comparecimento às Casas do Congresso, suas comissões e órgãos de assessoramento, para prestação de esclarecimentos ou subsídios.

Art. 8º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta proposição tem o objetivo de trazer, com pequenas alterações, novamente à consideração da Casa, projeto que apresentei na legislatura anterior sobre o "instituto Lobby", arquivado por força de dispositivo regimental.

Visa a proposta ampliar e aperfeiçoar a disciplina legal dos grupos de pressão ou de interesse, com atuação junto às Casas do Congresso Nacional.

Como é sabido, no âmbito das democracias modernas, sensíveis às vicissitudes da realidade social, as transformações ocorridas nos tempos atuais têm propiciado o surgimento de sociedades cada vez mais complexas, cujo progresso implica na multiplicação de interesses, ditada pela crescente especialização e diversificação das atividades humanas.

Tal fenômeno deu surgimento aos diversos grupos representativos dos anseios dos distintos segmentos que constituem a sociedade, os quais procuram pressionar o poder público com o intuito de obter decisões compatíveis com as suas idéias e aspirações.

Vale destacar — como, aliás, já se afirmou — que "a democracia social não exprime a vontade do homem empiricamente insulado, mas referindo sempre a uma agregação humana, a cujos interesses se vinculou".

Nesse quadro, os grupos de pressão enquanto se empenham por influir junto ao poder político pugnando pela eficaz administração dos legítimos interesses que convêm ao desenvolvimento de suas atividades, desempenham destacado papel como força social capaz de promover a aproximação entre a comunidade e o Estado.

Tal condição de importantes veículos de afirmação da vontade coletiva é reconhecida no ensinamento de destacados publicistas, entre eles J.H. Kaiser, segundo o qual os grupos de pressão situam-se na esfera intermediária entre o indivíduo e o Estado, representando interesses que se tornaram politicamente relevantes. Sanchez Agesta, a exemplo de M. André Mathiot, os conceitua como "forças sociais, profissionais, econômicas e espirituais

de uma nação, enquanto aparecem organizadas e ativas".

O momento brasileiro atual cria condições favoráveis ao florescimento desses grupos organizados, buscando influir nas decisões que afetam diretamente seus interesses.

Ademais, o advento da nova Constituição trouxe, entre outras conquistas, normas voltadas para a prática da democracia participativa e do fortalecimento do Congresso Nacional.

Tais preceitos ensejam, como conseqüência, também, o fortalecimento do "lobismo", posto que não há democracia participativa nem poder legislativo atuante sem a presença de instituições intermediárias fortes que os lobbies representem.

O fortalecimento do Poder Legislativo, decorrência natural do processo de aperfeiçoamento institucional que vive a Nação, haverá de deslocar para o Congresso Nacional, a pouco e pouco, a pressão dos grupos organizados ou em formação.

Daí, a necessidade de se dotar as Casas do Congresso dos mecanismos adequados de utilização daquelas forças sociais, estabelecendo controles para resguardo do papel maior que lhes incumbe.

Resoluções baixadas tanto pela Câmara dos Deputados, quanto pelo Senado Federal, já dispõem sobre a ação dos grupos de pressão e de interesse.

É inquestionável, agora, em face da realidade brasileira, que se deve dispensar tratamento legal mais abrangente, capaz de compreender os mais diversificados setores sociais.

Essa medida, desejada e necessária, há que revestir-se, também, de instrumentos de controle que permitam prevenir e expurgar eventuais tentativas de canalização de interesses inadequados e da má influência do poder econômico, que possam distorcer as decisões das duas Casas de representação popular.

O projeto de lei em causa, além de dispor do credenciamento de representantes de associações, de grupos, escritórios ou pessoas físicas, visa, igualmente, a estabelecer instrumentos de acompanhamento da vida financeira das entidades e pessoas envolvidas no processo e viabilizar o indispensável jogo de pressão e contrapressão de interesses, sobre ensejar fiscalização do público em geral, pelo acesso a relatórios periódicos.

Estou certo, pela relevância da medida ora proposta, e em face das razões aqui expostas, que, com o indispensável apoio dos eminentes pares, será o presente projeto convertido afinal em lei.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1989.
— Senador Marco Maciel.

(À Comissão Diretora — competência terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a educação, excelsamente considerada como base do social, tem constatado como meta prioritária de todos os planos de governo elaborados nos últimos vinte e cinco anos.

Em que pesem aos resultados educacionais alcançados neste último quartel de tempo, é inobjetivo concluir que a precariedade dos serviços educacionais e a fragilidade das programações, constantemente modificadas dada a descontinuidade administrativa do próprio Ministério da Educação, podem ser responsabilizadas pelos inúmeros insucessos que têm sido observados no setor.

Ainda somos o reflexo de um país de analfabetos, desempregados e sem educação.

Milhões de brasileiros de todas as idades vivem em estado de extrema penúria, sem qualquer participação nos frutos do desenvolvimento, expurgados que foram até do processo educativo.

O analfabetismo, um dos maiores componentes dessa imensa dívida social, aumentado pelo contingente de analfabetos funcionais, caso não sejam tomadas decisões políticas acertadas para sua erradicação, atingirá, na passagem do século, uma população de mais de 50 milhões de habitantes. A democratização das oportunidades educacionais, perseguida durante anos, longe está de ser alcançada, porque existem mais de sete milhões de crianças que não participam do ensino fundamental, dever do Estado, obrigatório e gratuito.

Soma-se a essa população a geração dos milhões de crianças não atendidas pela educação pré-escolar, privadas dos mais importantes cuidados infantis, já comprometidos e marcados pela erosão da desnutrição e da pobreza.

A evasão e a repetência continuam sulcando o caminho daqueles que ingressam no ensino fundamental e, de cada 100 crianças que iniciam a primeira série, apenas 18 concluem esse nível de ensino.

Violentada pelas injustiças sociais, a criança brasileira fica desarmada diante dos desafios da vida, por falta de educação.

Não menos comprometedor é o quadro humano do ensino médio, bastante seletivo de matrícula reduzida. Nele se constata o fracasso de uma profissionalização desvinculada da realidade brasileira, responsável até hoje pela carência de mão-de-obra qualificada, de que se ressentem o setor econômico do País.

O ensino superior, seguindo a marca do seu elitismo, prolifera em desarticulação, tanto com os níveis anteriores do ensino quanto com as reais necessidades do desenvolvimento nacional e regional, no que concerne aos avanços científico-tecnológicos.

Demais disso, as instituições federais de ensino superior, consumidoras de mais de 70% dos recursos federais destinados à educação,

não vêm cumprindo a sua verdadeira função sócio-intelectual, a de produzir e disseminar o conhecimento, como centro de integração e de prestação de serviços às populações carentes das comunidades onde estão inseridas.

São milhões de metros quadrados de área construída, inclusive com a inversão de monumentais dotações de recursos internacionais, hoje engrossando a nossa dívida externa, que não estão sendo aproveitados totalmente em sua capacidade física, porque a grande maioria da população carente que chega ao ensino superior tem que estudar no período noturno, em escolas particulares pagas, devido à ociosidade das instituições públicas nesse horário.

Diante da atual situação, constata-se que, para um País contíguo como o Brasil, o problema educacional não se resolverá com destaques enfatizados em cartas de intenções.

É preciso atacá-lo em suas raízes mais profundas. É preciso vislumbrar o ente educativo em sua essência e reconhecer-lhe a dignidade de pessoa humana, independentemente de raça, sexo, idade ou etnia, dotada de liberdade, inteligência e vontade e merecedora de participar da felicidade que lhe foi destinada por Deus em sua criação.

O projeto de lei, que ora apresentamos para tramitar nesta Casa de leis, é fruto de nossa preocupação de educador e do desejo de contribuir com idéias e princípios para enriquecer o fórum privilegiado que se iniciará nesta Casa, com as reflexões e debates sobre as diretrizes e bases da educação nacional.

Embasada nos dispositivos constitucionais vigentes, esta proposição procura conciliar a educação como direito público subjetivo de cada cidadão, com o dever do Estado e da sociedade de educá-lo e com a liberdade de opção pelo tipo de escola que desejar.

Busca compatibilizar as atuais necessidades de atendimento educacional de que carece a população brasileira com a realidade dos meios materiais e dos recursos financeiros existentes, independentemente de ser a escola pública, particular, confessional, filantrópica ou comunitária.

Dada a incapacidade do Estado de universalizar as oportunidades educacionais mediante a escola institucionalmente organizada, inova em algumas modalidades de educação, porque admite a necessidade de novas alternativas que aceitem a autopreparação e que utilizem tecnologias mais abrangentes.

Fundamenta-se nos princípios da subsidiariedade, da participação, do pluralismo de instituições educativas, da não-discriminação, da educação e do saber como construção conjunta do educando e do educador e da indissociabilidade das componentes realizadoras e produtoras do trabalho.

A subsidiariedade assegura o respeito às competências próprias dos diversos níveis da gestão do ensino, vedando a interferência de um nível no outro e a pretensão de os níveis superiores se julgarem no direito de substituir os inferiores.

A participação é o corolário da democracia, exigindo, pois, que os órgãos da educação

admitam e reconheçam o poder decisório das comunidades educativas, desde que não implique um corporativismo casuista e interesseiro, ou um sectarismo ideológico.

O pluralismo de instituições educativas e a não-discriminação, intimamente entrelaçados, objetivam a viabilização de instituições estatais, particulares e comunitárias, promovendo o bem comum e impedindo o monopólio da educação, quer pela estatização, quer pela privatização, quer pela comunitarização.

A educação e o saber como construção conjunta do educando e do educador é o fundamento para superar a idéia de que educar é obedecer, submeter-se. Enquanto se considerar que a função da escola é transmitir o saber sistematizado, se estará repetindo o sistema autoritário da sociedade e fazendo da educação um ato de imposição e não de construção conjunta.

A pessoa humana, por natureza íntima ser social e sujeito de seu processo histórico, encontra sua verdade, participando efetiva e plenamente da vida da comunidade e da sociedade, numa relação de amor, alimentada pela liberdade e pela justiça.

A indissociabilidade das componentes realizadoras e produtoras do trabalho procura evitar que o homem seja tratado meramente como simples instrumento de produção e o capital seja a base, o coeficiente e a finalidade da produção.

A atual visão economicista e mercantilista do trabalho deve ser transfigurada numa dimensão mais humana e subjetiva, como modo de realização pessoal, social e histórica.

O processo educativo, mesmo quando chamado a profissionalizar, deve ser um instrumento de emancipação humana, de realização da cidadania e de reconhecimento da dignidade do homem.

A nova paisagem político-administrativa do País está embalada pelos ventos da democracia, da descentralização e da repartição de receitas e de encargos.

No momento em que a Educação reconquista a prerrogativa de obter, através da Emenda Calmon, a destinação legal e constitucional de um percentual, ainda que mínimo, de recursos obrigatoriamente destinados ao seu desenvolvimento e manutenção e, na hora em que o MEC no Orçamento da União, obtém a mais elevada dotação, é preciso refletir e planejar para que os próximos passos trilhem o caminho mais adequado a resgatar a melhoria de qualidade do ensino em todos os níveis, a valorizar os profissionais de educação, e a racionalizar e otimizar a aplicação desses parcos dinheiros, multiplicando-os em milhões de benefícios e resultados positivos.

A renovação do Conselho Federal de Educação e a sua manutenção como órgão auxiliar do MEC, responsável pela elaboração de normas e procedimentos, objetiva impor-lhe também o papel de avaliar a aplicação dessas normas e ajustá-las, quando necessário, ao dinamismo do processo educativo e às peculiaridades nacionais e regionais, elaborando, periodicamente, diagnósticos da situação

educacional brasileira, com todos os seus indicadores de desempenho.

A repartição dos encargos educacionais entre as três esferas administrativas do setor público não deve permanecer letra morta.

É imperativo que os municípios organizem seus sistemas de ensino e assumam os encargos com a educação pré-escolar e fundamental.

Nesse sentido a União e os estados, em regime de colaboração, devem prestar a assistência técnica e financeira necessárias.

É importante que se pratique o espírito de comunidade em sua verdadeira acepção, isto é, no sentido de que o bem comum e coletivo seja sempre superior e anterior ao bem individual ou de grupos.

É, pois, com essa visão de abertura, de pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas que esboçamos estes dispositivos, visando, com a educação deste povo, a construir uma sociedade democrática, participativa, justa e fraterna, onde a pessoa humana tenha condições de pleno desenvolvimento individual, comunitário e social.

Na linha de pensamento em que, em duas oportunidades, no primeiro semestre deste ano, assomamos a esta tribuna para falar sobre o problema educacional brasileiro, queremos passar à Mesa Diretora do Senado este projeto de lei, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, justamente adaptando às novas exigências constitucionais a Lei de Diretrizes e Bases que hoje está, de algum modo, defasada, em face das inovações da nova Constituição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº _____, DE 1989

Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Do fim e dos princípios fundamentais da educação

Art. 1º A educação, inspirada nos ideais de liberdade, igualdade e solidariedade, fundamentada na dignidade da pessoa humana, tem por fim o pleno desenvolvimento pessoal e social.

Parágrafo único. O fim a que se refere o caput deste artigo será efetivado mediante:

I — a valorização, o respeito e a promoção da vida em todas as suas manifestações, bem como a busca do seu sentido;

II — a convivência solidária, por meio da compreensão e reconhecimento dos direitos igualitários, da organização comunitária e do pleno exercício da cidadania;

III — o desenvolvimento da capacidade de amar na liberdade e na justiça;

IV — a compreensão crítica da realidade e sua transformação, pela participação de todos

e pela descoberta da consciência de classe, visando à construção de estruturas sociais justas e fratemas.

V — a produção conjunta do saber e a apropriação dos instrumentos de compreensão da realidade;

VI — o equilíbrio harmônico entre os avanços da ciência e tecnologia, bem como o respeito aos valores humanos sociais;

VII — o compromisso criativo para com o mundo do trabalho, pela formação adequada, pela apropriação de valores, conhecimentos e habilidades e por meio da partilha dos bens produzidos;

VIII — o fortalecimento da unidade e da solidariedade entre as raças e os povos, especialmente os de língua portuguesa e os latino-americanos, fundamentado no respeito às características culturais próprias das diversas regiões, países e origens;

IX — a abertura ao transcendente, pelo cultivo dos valores éticos e da dimensão religiosa da personalidade humana e pelo respeito às concepções pluralistas de vida.

Art. 2º A educação será ministrada com base nos seguintes princípios:

I — igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;

II — liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III — pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, aliada à coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV — gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V — valorização dos profissionais do ensino, garantindo-lhes acesso à carreira, por via exclusiva do concurso público de provas e títulos e assegurando-lhes planos de carreira para o magistério público, piso salarial profissional, bem como regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União, na forma da lei;

VI — gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII — garantia de padrão de qualidade.

TÍTULO II

Do direito à educação e do dever de educar

Art. 3º O direito de todos à educação e o cumprimento do dever do Estado e da família, de promovê-la e incentivá-la, com a colaboração da sociedade, exigem:

I — a existência de condições para o acesso, continuidade e conclusão dos estudos no ensino fundamental;

II — a possibilidade de prosseguimento e ascensão a níveis mais elevados de ensino, de pesquisa e de criação artística para todos aqueles que o desejarem ou demonstrarem aptidão;

III — a adoção de modalidades alternativas que garantam a validade da educação não-formal, em qualquer nível, para aqueles que o desejarem;

IV — a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino e a liberdade de opção pelo tipo de escola desejada;

V — o estabelecimento de processo de participação da sociedade civil na elaboração das leis de ensino e dos planos de educação, em todos os níveis;

VI — a criação de condições para que as comunidades indígenas se utilizem de suas línguas maternas e de seus processos característicos de aprendizagem em instituições escolares próprias.

Parágrafo único. As empresas, inclusive as agrícolas em que trabalhem menores, estão obrigadas a assegurar-lhes horários de trabalho compatível com sua frequência à escola.

Art. 4º O Poder Público, utilizando-se dos meios legítimos disponíveis na sociedade, assegurará o direito de acesso à educação, mediante:

I — a manutenção, expansão e melhoria dos sistemas de ensino, integrados por redes de escolas públicas;

II — a assistência técnica e financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino, assim como o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória;

III — o apoio financeiro às redes de escolas mantidas por grupos de caráter comunitário ou pela iniciativa privada que, comprovando finalidade filantrópica e beneficente, não distribuam lucros ou dividendos e apliquem seus excedentes financeiros em educação, nos termos desta lei;

IV — a oferta de matrícula em estabelecimentos de ensino não distantes da residência dos alunos;

V — a garantia de bolsas de estudo para os que demonstrarem insuficiência de recursos e incapacidade econômica contributiva, nos termos da lei.

§ 1º Os valores consignados a bolsas de estudo serão destinados às escolas que comprovem as finalidades especificadas no item III do *caput* deste artigo, no montante suficiente para cobrir os custos totais dos serviços educacionais prestados.

§ 2º As bolsas de estudo poderão ser proporcionais ao nível de carência demonstrado pelo aluno, caso em que caberá ao beneficiado cobrir a diferença financeira entre o valor da bolsa e os custos dos serviços educacionais oferecidos.

Art. 5º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, nos termos do art. 208, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 6º A oferta irregular de vagas no ensino obrigatório, pelo Poder Público, ou a sua falta, importa responsabilidade da autoridade competente, observado o estabelecido no art. 35, item III, da Constituição Federal.

§ 1º Considera-se autoridade competente, para os efeitos do art. 208, § 2º, da Constituição Federal e do *caput* deste artigo, o chefe do Poder Executivo, a quem cabe prover o ensino fundamental.

§ 2º Comprovada a falta de vaga, o aluno por si ou acompanhado de seus pais ou res-

ponsáveis, ou por estes representados, notificará administrativamente a autoridade competente, que deverá suprir a carência, mediante a concessão de bolsas de estudo em escola sens fins lucrativos, mantida pela iniciativa privada ou pela comunidade.

§ 3º A notificação de que trata o parágrafo anterior deverá ser apresentada até o décimo dia posterior ao do encerramento da matrícula do respectivo curso.

§ 4º A autoridade responsável que não providenciar a vaga, em tempo hábil, para o aluno frequentar regularmente o ano letivo, ficará sujeita à perda de seu mandato, decretada pelo Poder Legislativo competente, mediante representação do interessado ou do Ministério Público.

Art. 7º O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em articulação com os Municípios, recenseará, de cinco em cinco anos, a população da faixa etária sujeita ao ensino obrigatório.

Art. 8º O Poder Público Municipal fará, anualmente, a chamada da população na idade escolar do ensino fundamental, informando os pais, responsáveis e alunos em potencial sobre a obrigatoriedade da frequência à escola e as respectivas oportunidades de matrícula.

Art. 9º As escolas, articulando-se com os correspondentes sistemas de ensino, estabelecerão mecanismos de acompanhamento da frequência escolar, mantendo contato com os pais ou responsáveis pelos alunos cuja evasão pareça iminente, a fim de impedi-la, eliminando-lhe as causas.

Art. 10. As empresas exigirão dos aprendizes e empregados menores de idade e daqueles cujos filhos estiverem na faixa etária da obrigatoriedade escolar, comprovação de matrícula e frequência à escola.

Parágrafo único. As empresas são obrigadas a comunicar, semestralmente, ao Poder Executivo Municipal, as irregularidades ainda não sanadas, para as providências cabíveis.

TÍTULO III

Da liberdade de ensino

Art. 11. A toda pessoa é assegurado o pleno exercício da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.

Art. 12 O ensino é livre à iniciativa privada, desde que atendidas as normas gerais da educação nacional e avaliado o respectivo padrão de qualidade pelo Poder Público.

TÍTULO IV

Da administração do ensino

Art. 13. As instituições educacionais mantidas pela União serão administradas pelo Ministério da Educação, observadas as disposições da presente lei e as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 14. O Presidente da República, respeitado o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, expresso na coexistência de instituições estatais e de iniciativa privada de ensino, instituirá, como órgão normativo

do Ministério da Educação, o Conselho Federal de Educação, em cuja composição, atendida a universalidade do saber humano, serão observados os critérios de comprovada experiência profissional na área da educação e de representatividade regional.

Art. 15. O Conselho Federal de Educação será constituído por vinte e quatro membros nomeados pelo Presidente da República, com quatro anos de mandato, escolhidos da seguinte forma:

I — dez membros por indicação do Ministério da Educação;

II — dez membros por indicação das entidades representativas do magistério, observando-se a paridade entre instituições públicas e particulares de ensino;

III — quatro membros por indicação de associações de educação e de sociedades científicas nacionais, que congreguem educadores, professores e pesquisadores, tendo por objetivo a promoção do desenvolvimento da educação e de outras áreas do conhecimento a ela relacionadas.

Art. 16. O Conselho Federal de Educação, além das atribuições a ele conferidas no ato de sua instituição, terá competência para:

I — avaliar o resultado da aplicação de suas normas em matéria de educação, procedendo, se necessário, às correções e alterações adequadas;

II — participar na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Nacional de Educação, realizando diagnósticos da situação educacional brasileira como subsídio a esse planejamento;

III — assessorar o Congresso Nacional em sua função Legislativa, na área da educação, quando solicitado.

Art. 17. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir Conselhos de Educação, à semelhança do Conselho Federal de Educação, fixando-lhe atribuições, composição e normas de funcionamento.

Art. 18. As instituições de educação mantidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios serão administradas pelas respectivas Secretarias de Educação, obedecendo as disposições desta lei e as normas estabelecidas pelos respectivos Conselhos de Educação.

Art. 19. As entidades comunitárias e de iniciativa privada administrarão suas instituições educacionais, com observância da presente lei e das normas fixadas pelo Conselho Federal de Educação, no caso de estabelecimento de ensino superior, e pelos Conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando se tratar de estabelecimentos de ensino médio, fundamental e de educação pré-escolar.

Art. 20. As instituições educacionais que integram cada sistema de ensino deverão desenvolver suas atividades segundo o ideal democrático, incentivando o respeito pela pessoa humana e a participação dos diferentes segmentos sociais na consecução dos fins estabelecidos para cada nível de ensino.

Art. 21. A gestão democrática e a garantia de padrão de qualidade do ensino, princípios fundamentais da organização e da administração das instituições educacionais públicas, serão implantadas pela observância dos seguintes preceitos:

I — existência de órgãos colegiados nos diversos níveis de decisão da instituição;

II — composição dos órgãos colegiados de cada instituição com a participação majoritária de professores e proporcional dos demais segmentos, incluída a comunidade, mediante critérios e normas a serem previstos em cada sistema de ensino, nos termos da lei, ou nos estatutos e regimentos das instituições que gozam de autonomia;

III — métodos participativos para a escolha dos dirigentes, ressalvada a opção por concurso público;

IV — incentivo à criação de associações de profissionais da educação, de pais e mestres, de alunos e de ex-alunos, além das de caráter acadêmico, assegurada a participação nos processos decisórios internos.

§ 1º O padrão de qualidade do ensino será assegurado, mediante:

I — avaliação periódica dos resultados das atividades de ensino, pesquisa e extensão de seus serviços às comunidades onde estão inseridas, conforme o nível de ensino de cada instituição, garantindo-se o acesso às respectivas informações;

II — estabelecimento de programa de trabalho com objetivos, metas e prioridades semestrais e anuais ou plurianuais, a serem cumpridas em cada instituição;

III — controle e acompanhamento da aplicação dos recursos recebidos, pela fixação em lei ou regimento, de indicadores de avaliação de resultados, permitindo-se às comunidades interna e externa o acesso às respectivas informações.

§ 2º Os sistemas de ensino assegurarão às escolas públicas a necessária autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, que viabilize o seu funcionamento como unidade básica responsável pelo processo educativo.

Art. 22. O disposto no artigo anterior obedecerá às competências constitucionais legais dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em relação às instituições educacionais e às normas previstas em lei sobre controle orçamentário e financeiro e sobre fiscalização e finanças públicas.

Art. 23. As instituições educacionais comunitárias e as particulares ou de iniciativa privada, dando cumprimento às normas gerais da educação nacional, gozarão da necessária autonomia pedagógica, cabendo-lhes responder por um padrão de qualidade de ensino.

Parágrafo único. A gestão administrativa e financeira dessas instituições obedecerá às normas de seus estatutos e regimentos, na forma da lei.

TÍTULO V

Das sistemas de ensino

Art. 24. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com a observância da presente lei.

Art. 25. A União desenvolverá, preferencialmente, a educação superior.

Art. 26. A educação das comunidades indígenas será desenvolvida, preferencialmente, pelo Poder Público Federal.

Art. 27. Os Estados desenvolverão, prioritariamente, a educação de nível médio, incluindo a técnica, só podendo atuar nos níveis superiores quando estiverem plenamente atendidas as necessidades relativas à educação fundamental e à educação de nível médio nos limites de seus territórios.

Art. 28. Os Municípios desenvolverão, prioritariamente, a educação pré-escolar e a fundamental, só podendo atuar nos níveis superiores quando estiverem plenamente atendidas as necessidades desses níveis de ensino nos limites de seus territórios.

Art. 29. É competência da União autorizar, reconhecer e supervisionar o funcionamento das instituições de ensino superior, respeitada a autonomia das universidades e fundações de ensino superior por ela mantidas, nos termos da Constituição.

Art. 30. É competência dos Estados e do Distrito Federal autorizar, reconhecer e supervisionar o funcionamento das escolas de ensino médio.

Art. 31. É competência dos Municípios autorizar, reconhecer e supervisionar o funcionamento das escolas de educação pré-escolar e de ensino fundamental.

TÍTULO VI

Das instituições educacionais

Art. 32. As instituições educacionais serão estatais, comunitárias e particulares, conforme tenham sido criadas ou estejam sendo mantidas, respectivamente, pelo Poder Público, pela comunidade ou por grupos ou pessoas da sociedade civil.

Art. 33. As instituições educacionais comunitárias são aquelas que:

I — em seu trabalho educativo, partem dos questionamentos da própria comunidade e da região, buscando o atendimento de seus interesses e necessidades;

II — têm por objetivo o desenvolvimento da comunidade, na perspectiva dos incisos do parágrafo único do art. 1º desta lei;

III — garantem a presença de representantes da comunidade na composição de seus órgãos técnico-administrativos ou Conselhos Superiores;

IV — são mantidas com recursos próprios da comunidade, ou em regime de colaboração com o Poder Público, no caso de comunidades carentes;

V — comprovem finalidade não lucrativa, aplicando seus excedentes em educação;

VI — assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição congênere ou ao

Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

VII — preenchem as exigências dos itens I e II do art. 209 da Constituição Federal.

Art. 34. As instituições educacionais particulares ou de iniciativa privada são aquelas criadas ou mantidas por pessoas ou grupos da sociedade civil, que prestam serviços educacionais nas comunidades em que estão inseridas.

Art. 35. As instituições educacionais filantrópicas, atendendo a sua função sócio-educativa beneficente, são aquelas que:

I — não distribuem lucros ou dividendos sob espécie alguma;

II — comprovem finalidade não-lucrativa, aplicando seus excedentes financeiros em educação;

III — assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição congênere, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

IV — preenchem as exigências dos itens I e II do art. 209 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As instituições educacionais filantrópicas podem ser confessionais e não-confessionais.

Art. 36. As instituições educacionais filantrópicas confessionais são aquelas que, mantidas por uma comunidade de indivíduos unidos por uma crença religiosa, imprimem características próprias a seu trabalho educativo e beneficente.

TÍTULO VII

Dos níveis e das modalidades de educação e ensino

Art. 37. A educação, com objetivos adequados às características dos educandos, será ministrada nos níveis de ensino pré-escolar, fundamental, médio e superior.

CAPÍTULO I

Da educação pré-escolar

Art. 38. A educação pré-escolar visa ao desenvolvimento integral da criança, levando-a a uma convivência de cooperação e preparando-a para a vida em sociedade.

Art. 39. A família, a comunidade e o Estado, engajados num esforço comum, deverão propiciar o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.

Parágrafo único. Particular atenção merecerão as crianças portadoras de necessidades especiais, por intermédio de acompanhamento adequado e competente avaliação de resultados.

Art. 40. O Distrito Federal e os Municípios serão responsáveis, preferencialmente, pela implantação de creches e pré-escolas, quando necessário, com a assistência técnica e financeira da União e dos Estados.

Art. 41. Os recursos públicos destinados à educação pré-escolar serão aplicados prioritariamente no atendimento às crianças oriundas de famílias de baixa renda.

Parágrafo único. O atendimento de que trata o caput deste artigo incluirá programas e atividades, visando ao engajamento das mães e demais familiares no processo educativo.

CAPÍTULO II

Da Educação Fundamental

Art. 42. A educação fundamental, obrigatória e gratuita, com a finalidade de propiciar o desenvolvimento integral do educando, visa:

I — ao domínio dos instrumentos de compreensão crítica da realidade, da auto-expressão e da comunicação com seus semelhantes;

II — à formação para cidadania e à integração e participação na convivência humana;

III — ao comprometimento inicial com o mundo do trabalho;

IV — à promoção e valorização da vida em todas as suas manifestações;

V — à apropriação dos elementos essenciais à assimilação da leitura, da escrita e do cálculo;

VI — à descoberta e cultivo do sentido transcendente da existência humana.

Art. 43. A educação fundamental será ministrada em língua portuguesa, em oito séries de, no mínimo, 200 dias letivos e 800 horas de trabalho escolar efetivo em cada série.

Art. 44. O currículo do ensino fundamental terá um conteúdo mínimo obrigatório em âmbito nacional que incluirá língua portuguesa, matemática, ciências naturais, história e geografia.

Parágrafo único. Os sistemas de ensino fixarão a inclusão de disciplinas complementares, de forma diversificada, para atender às peculiaridades regionais e locais, aos planos de trabalho educativo das instituições e aos interesses e necessidades dos alunos.

Art. 45. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

Parágrafo único. A disciplina do ensino religioso, com função integradora dos conteúdos curriculares, visa ao cultivo dos valores éticos e da dimensão religiosa da personalidade do educado.

Art. 46. O ingresso na primeira série do ensino fundamental não será condicionado a processo seletivo, inclusive os de aferição de conhecimentos, devendo, todavia, ser considerado o desenvolvimento próprio da idade.

Art. 47. Os sistemas de ensino regularão a adoção de mecanismos alternativos de acesso ao ensino fundamental em qualquer de suas séries, independentemente de escolarização anterior comprovada.

CAPÍTULO III

Da Educação média

Art. 48. A educação média, com a finalidade de ampliar os objetivos propostos para a educação fundamental e centrada, prioritariamente, num compromisso criativo para com o mundo do trabalho, visa a:

I — consolidar e aprofundar os conhecimentos que constituem o patrimônio cultural de humanidade;

II — adquirir métodos que permitam a cada pessoa prosseguir no seu aperfeiçoamento, sobretudo intelectual;

III — desenvolver atitudes e habilidades que possibilitem à pessoa humana a compreensão das relações sociais que se estabelecem no processo produtivo;

IV — propiciar aos adolescentes, mediante a associação adequada do binômio trabalho e ciência, a compreensão teórico-prática dos fundamentos científicos das múltiplas técnicas utilizadas no mundo produtivo, a partir do trabalho educativo desenvolvido nas escolas técnicas e agrotécnicas existentes.

V — promover o exercício consciente da cidadania e o comprometimento com a organização comunitária.

§ 1º A educação média poderá ser ministrada sob a forma profissionalizante, ou de modo a garantir a formação acadêmica necessária à continuidade de estudos de nível superior.

§ 2º A formação de nível médio, de professores e especialistas em educação, será realizada nos termos do que preceitua o art. 79, § 2º desta lei.

Art. 49. O currículo de ensino médio terá um conteúdo mínimo, obrigatório em âmbito nacional, que incluirá língua portuguesa, uma língua estrangeira moderna, matemática, ciências sociais e humanas, e ciências naturais e físicas.

Parágrafo único. A parte diversificada do currículo de ensino médio será fixada para atender às peculiaridades regionais e locais, aos planos de trabalho educativo das instituições educacionais e aos requisitos da terminalidade escolhida pelos alunos.

Art. 50. Os sistemas de ensino, assegurada a formação básica comum, oferecerão a formação técnico-profissional, organizada por áreas de atividades em centros ou escolas próprias, com carga horária compatível com as especificidades do curso.

§ 1º Os critérios e requisitos mínimos para a organização e a oferta de cursos de formação técnico-profissional serão estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Educação, após diagnóstico elaborado pelas Secretarias de Educação das Unidades Federadas, articuladas com os órgãos do Ministério do Trabalho, ou a ele vinculados, responsáveis pela formação de mão-de-obra.

§ 2º A organização e a oferta de cursos técnico-profissionais de que trata o parágrafo anterior deverá ser compatível com a realidade do sistema produtivo regional e local e com as carências evidenciadas nos setores do mercado de trabalho.

Art. 51. A educação média será realizada no mínimo de 2.400 horas de trabalho escolar efetivo.

Parágrafo único. Para ingresso no ensino médio, será exigida a conclusão do ensino fundamental, estudos equivalentes ou auto-preparação na forma do art. 72 desta lei.

Art. 52. Os Poderes Públicos estabelecerão, na área de suas respectivas competências, programas que visem a estender progressivamente a obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.

CAPÍTULO IV

Da educação superior

Art. 53. A educação superior tem por objetivo promover o desenvolvimento das ciências, letras e artes, a formação humana e profissional para a cidadania, a difusão cultural, o debate de temas que afetam o conjunto da população e a contribuição para a solução dos problemas locais, regionais e nacionais.

Parágrafo único. A educação superior será ministrada nas universidades, fundações de ensino superior e nas instituições isoladas de ensino superior, compreendendo cursos de graduação e de pós-graduação.

Art. 54. A organização e funcionamento das universidades, fundações de ensino superior e instituições isoladas de educação superior, bem como o acesso a elas, serão disciplinados em estatutos e regimentos próprios.

Parágrafo único. Para o ingresso no ensino superior de graduação será exigida a conclusão do ensino médio, estudos equivalentes ou autopreparação na forma do art. 72 desta lei.

Art. 55. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, obedecendo ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único. As fundações de ensino superior, instituídas e mantidas pelo Poder Público, também gozam das prerrogativas expressas no *caput* deste artigo.

Art. 56. A autonomia didático-científica de que trata o artigo anterior consiste em:

I — criar, organizar, reconhecer e credenciar cursos de graduação, pós-graduação e outros, na sua sede ou fora dela, atendendo às exigências do meio sócio-econômico e cultural e obedecendo às normas gerais do Ministério da Educação;

II — fixar os currículos de seus cursos, observados os critérios gerais estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação;

III — estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

IV — fixar os critérios para seleção, admissão, promoção e habilitação de alunos;

V — fixar o número de vagas para cada curso, de acordo com as exigências do meio social, econômico e cultural;

VI — estabelecer o calendário escolar e os regimes de trabalho didático, científico e artístico de suas diferentes unidades, observadas as normas gerais do Ministério da Educação.

Art. 57. A autonomia administrativa consiste em:

I — elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos, observadas as normas gerais do Conselho Federal de Educação;

II — criar o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um pla-

no de cargos e salários, atendidas as normas gerais estatuídas pelo Ministério da Educação;

III — elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais estabelecidas pelo Ministério da Educação;

IV — firmar contratos, acordos e convênios;

V — aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral.

Art. 58. A autonomia de gestão financeira consiste em:

I — administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos estatutos respectivos;

II — elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais, bem como submetê-los à apreciação do Ministério da Educação;

III — adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento, respeitadas as leis referentes à utilização de recursos públicos;

IV — estabelecer normas próprias complementares de licitação para compras, obras e serviços e, exceto quanto a imóveis, para alienação de bens;

V — receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas;

VI — realizar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;

VII — transferir recursos de uma para outra dotação;

VIII — efetuar transferência, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessária ao seu bom desempenho.

Art. 59. Cabe à União assegurar, anualmente, em seu orçamento geral, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das universidades federais, das fundações de ensino superior por ela mantidas e das instituições federais isoladas de ensino superior.

Parágrafo único. A União consignará os recursos de que trata o *caput* deste artigo sob a forma de dotação global e os transferirá em cotas mensais.

Art. 60. As universidades e demais instituições de educação superior públicas obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, com representação de todos os segmentos envolvidos na comunidade institucional, nos termos dos respectivos estatutos ou regimentos, observado o disposto nesta lei.

Art. 61. Nas universidades e demais instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público, o sistema de escolha de seus dirigentes será estabelecido nos respectivos estatutos ou regimentos, assegurada a participação paritária dos segmentos institucionais no processo de votação.

Parágrafo único. As instituições de que trata o *caput* deste artigo estabelecerão, em seus estatutos ou regimentos, formas de participação da comunidade local nesse sistema de escolha.

Art. 62. A educação superior de pós-graduação, feita nas universidades ou em outras instituições de nível universitário de reconhecida competência, visa ao aprimoramento humano, à formação de profissionais da educação e ao avanço científico e tecnológico em áreas de especial interesse do conjunto da população ou das capacidades específicas do interessado.

Parágrafo único. Para o ingresso na educação superior de pós-graduação, será exigida a conclusão de curso de graduação, estudos equivalentes ou autopreparação nos termos do art. 72 desta lei.

Art. 63. Os cursos de pós-graduação compreendem, em sentido estrito, mestrado, doutorado e pós-doutorado e, em sentido lato, especialização e aperfeiçoamento.

CAPÍTULO V

Das modalidades de educação

Art. 64. As modalidades de educação, centradas na diversidade de características dos educandos, terão objetivos próprios e, quando realizadas na escola institucionalmente organizada, deverão observar estrutura curricular flexível, calendário e jornada diária de atividades adequados e metodologias de ensino específicas.

SEÇÃO I

Da educação dos que a ela não tiveram acesso na idade própria

Art. 65. A educação fundamental dos que a ela não tiveram acesso na idade própria, dever do Estado e direito de todo o cidadão que a requerer, terá como objetivos complementares:

I — a compreensão das relações sociais que se estabelecem no processo produtivo;

II — a formação para o trabalho.

Parágrafo único. O Poder Público assegurará à clientela de que trata o *caput* deste artigo, quando necessário, a organização de programas de alfabetização e o progressivo acesso à educação média.

Art. 66. A modalidade de educação prevista no artigo anterior, será realizada em cursos adequados às características e condições dos alunos, que mantenham mecanismos permanentes e acompanhamento, apoio e avaliação regular das atividades.

Parágrafo único. Os sistemas de ensino assegurarão aos jovens e adultos que se autopreparem nessa modalidade a oferta de exames de avaliação conclusiva.

SEÇÃO II

Da Educação Especial

Art. 67. A educação especial visa a proporcionar, mediante atendimento educacional próprio, o pleno desenvolvimento das potencialidades dos alunos portadores de excepcionalidade.

Art. 68. O atendimento de que trata o artigo anterior é dever do Estado e por ele será garantido, de acordo com as normas fixadas pelos órgãos competentes dos sistemas de ensino.

Art. 69. O atendimento educacional especializado terá início na faixa etária da educação pré-escolar por via de ações preventivas e educação precoce.

Art. 70. Os alunos portadores de excepcionalidade que tenham condições de se integrar no ensino regular de qualquer nível, terão assegurada matrícula nas instituições educacionais públicas.

Parágrafo único. O atendimento educacional poderá ser feito em classes, escolas e serviços especializados, quando as condições específicas dos alunos portadores de excepcionalidade impedirem sua integração no ensino regular.

Art. 71. A integração à vida comunitária dos alunos portadores de excepcionalidade será assegurada pela promoção de programas de adaptação e a conseqüente formação para o trabalho.

SEÇÃO III

Da Educação não formal

Art. 72. A educação, em todos os níveis, realizada fora da escola institucionalmente organizada, com os sem estrutura profissional regulamentada, constitui a modalidade da educação não formal.

Parágrafo único. Os Sistemas de Ensino, em sua esferas federal, estadual e municipal, estabelecerão normas de acesso a diplomas ou certificados escolares para atender às pessoas que se prepararam e qualificaram pela educação não formal, nos diversos ramos do saber e nos diferentes níveis de ensino.

SEÇÃO IV

Do Ensino à Distância

Art. 73. A modalidade de ensino à distância terá como finalidade propiciar a adolescentes e adultos a formação que não possa ser obtida no ensino formal e poderá assumir a forma de educação aberta, em nível de ensino técnico e superior.

Art. 74. Os Sistemas de Ensino poderão adotar a modalidade de ensino à distância, para todos os níveis, destinada a educandos maiores de dezoito anos.

§ 1º As Universidades ou instituições de ensino superior especialmente credenciadas poderão manter programas de ensino à distância para o nível superior e também para os demais níveis de ensino.

§ 2º As normas de produção dos programas de ensino à distância serão estabelecidas pelos órgãos próprios de cada Sistema de Ensino, que definirão as formas para seu controle, acompanhamento e avaliação.

SEÇÃO V

Da Educação Indígena

Art. 75. O Ministério da Educação e o Ministério da Cultura, com a cooperação do órgão de assistência aos índios, assegurarão um processo educativo-cultural diferenciado e específico para cada comunidade indígena, baseado no desenvolvimento de programas conjuntos de educação escolar bilingüe e de pesquisas interculturais.

Parágrafo único. Os programas previstos no *caput* deste artigo deverão constar do Plano

Nacional de Educação, observado o disposto no § 4º do art. 165 da Constituição Federal, objetivando:

I — preservar e garantir a organização social, os costumes, as línguas, as crenças e as tradições de cada comunidade indígena;

II — fortalecer as práticas sócio-culturais da língua materna de cada comunidade e desenvolver metodologias específicas do processo ensino-aprendizagem da educação escolar indígena, especialmente no aprendizado de sua segunda língua;

III — formar recursos humanos especializados, destinados à educação escolar indígena, assegurando-se a participação de representantes dessas comunidades;

IV — desenvolver currículos e programas, calendário escolar, processos de avaliação de aprendizagem e materiais instrucionais diferenciados e adequados à integração da linguagem escrita com a linguagem da imagem, como meio de comunicação e expressão de cada comunidade indígena.

TÍTULO VIII

Dos Profissionais da Educação e sua Valorização

Art. 76. O acesso ao exercício profissional nas instituições oficiais de ensino será feito mediante concurso público de provas e títulos.

Art. 77. Os planos de carreira para o magistério e para os demais profissionais da educação nas instituições de que trata o artigo anterior deverão fixar pisos salariais condignos e serão regulados em lei especial, instituída pelo Poder Público da respectiva esfera administrativa, assegurado o regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União.

Art. 78. As instituições educacionais comunitárias e particulares farão constar em seus estatutos e regimentos normas específicas referentes à carreira, aos requisitos de formação e à admissão em seus quadros, dos profissionais da educação, observada a legislação trabalhista em vigor e as leis de ensino pertinentes.

Art. 79. A formação de professores e especialistas em educação será feita em instituições de nível superior.

§ 1º O exercício do magistério nos níveis fundamental e médio exigirá formação em curso superior de graduação.

§ 2º A preparação de professores para a educação pré-escolar e para as quatro séries iniciais do ensino fundamental poderá ser efetuada em cursos de nível médio, com formação específica e estágio supervisionado para admissão à regência de classe, organizados de modo a garantir a compreensão teórico-prática dos fundamentos da educação e dos procedimentos que caracterizam o trabalho pedagógico nessas etapas da vida escolar dos educandos.

Art. 80. Os professores, para a educação especial e para a educação dos que a ela não tiveram acesso na idade própria, serão habilitados em cursos de formação de nível médio ou superior, adequados à natureza e às características dessas atividades educacionais.

Art. 81. A complementação pedagógica para professores das disciplinas técnicas de nível médio, bem como de língua estrangeira, poderá ser feita em cursos de nível superior, observadas as normas estabelecidas pelos sistemas de ensino.

Art. 82. A formação de profissionais da educação para o exercício das funções de administração, supervisão ou orientação educacional será feita em cursos de graduação, com licenciatura plena, ou em cursos de pós-graduação.

Art. 83. Os professores de ensino religioso terão formação específica ou complementar, obtida em instituições de educação superior, reconhecidas pela autoridade religiosa.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a formação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser realizada em cursos organizados por instituições religiosas credenciadas junto ao competente órgão de ensino.

Art. 84. Os sistemas de ensino criarão mecanismos que assegurem o constante aperfeiçoamento e atualização de seus professores.

§ 1º Atenção especial será dada à qualificação necessária ao exercício do magistério para os atuais professores leigos, com vistas à sua valorização.

§ 2º Os mecanismos de aperfeiçoamento, atualização e qualificação de que trata o *caput* deste artigo e seu § 1º serão igualmente adotados nas instituições educacionais comunitárias e nas mantidas pela iniciativa privada, nos termos desta lei.

TÍTULO IX

Dos Recursos para a Educação

Art. 85. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, os Municípios, as empresas, a família e a sociedade em geral são responsáveis pelo financiamento do ensino e deverão integrar recursos e esforços para promovê-lo e aperfeiçoá-lo.

Art. 86. São recursos públicos destinados à educação os originários de:

I — receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II — receita de transferências constitucionais e voluntárias;

III — receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;

IV — receita de incentivos fiscais;

V — receita decorrente de "royalties" pagos a Estados e Municípios;

VI — outros recursos previstos em lei.

Parágrafo único. A lei estabelecerá, no prazo máximo de cento e vinte dias, o cálculo, a incidência, a arrecadação e demais procedimentos relacionados com as receitas previstas nos itens III e IV.

Art. 87. Os recursos públicos aplicados em educação deverão garantir prioritariamente:

I — a universalização do ensino fundamental, como direito público subjetivo;

II — a erradicação do analfabetismo;

III — a progressiva extensão de obrigatoriedade ao ensino médio;

IV — o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência;

V — o atendimento em creche e pré-escola a crianças de zero a seis anos de idade;

VI — a oferta de ensino regular noturno, adequado às condições do educando;

VII — a elevação do nível qualitativo do ensino;

VIII — as condições adequadas de formação, exercício, aperfeiçoamento e remuneração condigna dos profissionais da educação;

IX — o atendimento ao educando, no ensino fundamental, mediante programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Art. 88. A União aplicará, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nunca menos de dezoito por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos, transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º O não cumprimento dos mínimos percentuais previstos no art. 212 da Constituição Federal resultará, obrigatoriamente, em crime de responsabilidade da autoridade competente, podendo, a juízo do Poder Legislativo respectivo, importar o afastamento liminar do cargo ou função e a perda do mandato.

§ 3º As diferenças entre a receita e despesas previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não-atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada bimestre do exercício financeiro.

Art. 89. As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 90. Consideram-se como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I — remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação em atividade;

II — aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos;

III — uso e sustentação de bens, e serviços relacionados com o ensino;

IV — levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V — realização de atividades-melo necessárias ao regular funcionamento dos Sistemas de Ensino;

VI — concessão de bolsas de estudo;

VII — amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos itens deste artigo.

Art. 91. Não constituem despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I — pesquisa, quando não vinculada ao ensino ou, quando efetivada fora dos Sistemas de Ensino, e que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II — subvenções a instituições privadas, de caráter assistencial ou cultural;

III — formação de quadros para a administração pública, sejam, militares, civis, inclusive diplomáticos;

IV — manutenção de pessoal inativo;

V — programas suplementares de alimentação e assistência à saúde;

VI — obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar.

Art. 92. Serão aplicados a programas suplementares de alimentação e assistência à saúde os recursos oriundos de contribuições sociais, excetuado o salário educação.

Art. 93. Os recursos públicos podem ser dirigidos às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas nesta lei, desde que:

I — comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II — assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, confessional ou filantrópica, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

Art. 94. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e na legislação concernente.

Art. 95. A União organizará e financiará o Sistema Federal de Ensino e prestará assistência financeira aos Estados ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do art. 211, § 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A destinação dos recursos financeiros levará em conta a correção das diferenças regionais do desenvolvimento sócio-econômico, tendo em vista a renda "per capita" regional, a população a ser escolarizada, o cumprimento das condições da carreira do magistério e o progresso quantitativo e qualitativo dos serviços de educação.

Art. 96. Os Estados organizarão seus sistemas de ensino e prestarão assistência técnica e financeira a seus municípios.

Art. 97. Os Municípios organizarão e financiarão seu sistema de ensino, observado o disposto no § 2º do art. 211 da Constituição Federal.

Art. 98. As empresas, inclusive agrícolas, são responsáveis pelo ensino fundamental gratuito de seus empregados e dos filhos destes, devendo para isso contribuir com o salário-educação, na forma da lei.

Art. 99. O salário-educação será devido por todas as empresas e demais entidades públicas ou privadas vinculadas à Previdência Social, ressalvadas eventuais exceções previstas na legislação específica.

Art. 100. As empresas devem assegurar capacitação profissional a seus trabalhadores, inclusive menores, em cooperação com o Poder Público, com associações empresariais e trabalhistas e com sindicatos.

TÍTULO X

Do Plano Nacional de Educação

Art. 101. O Plano Nacional de Educação, instrumento de execução das diretrizes e bases da educação nacional, será elaborado com a participação da comunidade educativa nacional, por intermédio dos órgãos representantes de seus vários segmentos.

Art. 102. O Plano Nacional de Educação, de duração quinquenal, será estabelecido por lei e visará à articulação e ao desenvolvimento da educação e do ensino em seus diversos níveis e modalidades, à integração das ações dos sistemas de ensino federal, estadual e municipal, observadas as seguintes prioridades:

I — erradicação do analfabetismo;

II — universalização do atendimento escolar;

III — melhoria da qualidade de ensino;

IV — formação para a cidadania e o trabalho;

V — promoção humanística, científica e tecnológica da comunidade nacional;

VI — capacitação, aperfeiçoamento, valorização dos profissionais da educação e dignificação do seu trabalho educativo.

Art. 103. O Plano Nacional de Educação, visando à transparência, objetividade e viabilidade de sua execução, fixará:

a) metas físicas a serem atingidas com os respectivos recursos financeiros, em consonância com a Política Nacional de Educação, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais do Governo Federal;

b) prioridades anuais e plurianuais;

c) indicadores de impacto social para avaliação de resultados e acompanhamento de diagnósticos da situação educacional;

d) identificação precisa dos órgãos responsáveis pelo acompanhamento, reajustes anuais, controle da execução e avaliação.

Art. 104. O Plano Nacional de Educação, dada a sua abrangência e duração, deverá incorporar o planejamento de todas as ações da União em colaboração com as Unidades da Federação e com os Municípios.

Parágrafo único. A sistemática de prestação de assistência técnica e financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às instituições educacionais da iniciativa privada, confessionais, filantrópicas e comunitárias, será estabelecida no Plano Nacional de Educação.

TÍTULO XI

Das Disposições Gerais

Art. 105. O ensino noturno regular, dever do Estado, será oferecido em todos os níveis de ensino, garantidos os padrões de qualidade e a adequação da estrutura curricular, das metodologias, do calendário e da jornada diária de atividades às condições do educando.

Art. 106. O ensino rural será adaptado à realidade da região agrícola onde estiver sendo ministrado, mediante a adoção de critérios compatibilizados com as estações do ano, os seus ciclos agrícolas, as migrações periódicas e a aquisição de conhecimentos específicos da vida rural.

Art. 107. O ensino militar, assegurada a sua especificidade, deverá obedecer aos dispositivos estabelecidos nesta lei e às normas dos sistemas de ensino, não podendo ser financiado com os recursos públicos destinados à educação.

Art. 108. A transferência de alunos, de uma para outra instituição educacional de qualquer nível de ensino, inclusive de país estrangeiro, será permitida de conformidade com os critérios que forem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação e pelos órgãos correspondentes dos Sistemas de Ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Parágrafo único. Nas universidades e fundações de educação superior, a transferência será regulada pelo respectivo colegiado máximo, de natureza acadêmica.

Art. 109. A organização de cursos ou escolas experimentais, com currículos, métodos e períodos letivos próprios, poderá ser autorizada pelos Conselhos de Educação competentes.

Art. 110. A administração dos sistemas de ensino e as pessoas jurídicas de direito privado poderão adotar, para as instituições educacionais de ensino fundamental por elas mantidas, um regimento comum que, assegurando a unidade básica estrutural e funcional da rede de ensino, preserve a necessária flexibilidade didática de cada escola.

Art. 111. Aos trabalhadores em atividade itinerante e a seus dependentes será assegurada matrícula inicial, ou por transferência, nas escolas públicas locais de ensino fundamental e médio, independentemente de vaga.

Art. 112. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecerão, em lei, seus planos de educação.

Art. 113. O ensino da História do Brasil levará em consideração as contribuições das diferentes culturas e étnias para a formação do povo brasileiro.

Art. 114. O estudo da filosofia constituirá conteúdo obrigatório do ensino médio.

Art. 115. A educação ambiental é elemento integrante dos currículos escolares, implicando a formação de hábitos e atitudes praticados pelo conjunto da escola, não constituindo disciplina específica.

Art. 116. A educação física como componente indissociável da educação integrará os currículos do ensino fundamental e médio.

Art. 117. As práticas desportivas formais e não-formais, direito de cada um e dever do Estado, serão oferecidas no ensino fundamental, médio e superior.

Art. 118. Os Sistemas de Ensino promoverão o desporto educacional, tendo como finalidade a formação para a cidadania e o lazer.

Art. 119. A educação artística integrará a estrutura curricular da pré-escola e do ensino fundamental e médio.

Art. 120. O Colégio Pedro II, localizado no Rio de Janeiro, será mantido sob a jurisdição do Sistema Federal de Ensino.

Art. 121. Ficam revogadas a Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, a Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968, a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, a Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982, assim como as leis e os decretos-leis que as modificam.

Art. 122. Ficam igualmente revogados o Decreto-Lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, e a Lei nº 6.660, de 21 de junho de 1979.

Art. 123. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TÍTULO XII

Das Disposições Transitórias

Art. 1º. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adaptarão sua legislação educacional aos dispositivos desta lei, no prazo máximo de um ano a contar da data de sua publicação.

Art. 2º. As instituições educacionais adaptarão seus estatutos e regimentos aos dispositivos desta lei, observadas, no que couber, as normas dos respectivos sistemas de ensino.

Art. 3º. Até 5 de outubro de 1998 o Poder Público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de, pelo menos, cinquenta por cento dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental.

Parágrafo único. O percentual de que trata o parágrafo deste artigo será devido, separadamente, por cada esfera administrativa do Poder Público.

Art. 4º. Até 5 de outubro de 1998 as universidades públicas descentralizarão suas atividades de modo a estender suas unidades de ensino às cidades de maior densidade populacional.

Art. 5º. Inexistindo profissionais da educação habilitados para o magistério e para as funções de administração, supervisão e orientação educacional em número suficiente para atender às necessidades do ensino fundamental e médio da região, admitir-se-á preparar o emergencial por meio de cursos e exames, durante período limitado e com validade regional, obedecidos os procedimentos estabelecidos pelos órgãos normativos dos respectivos sistemas de ensino.

Art. 6º. Os Sistemas de Ensino terão o prazo máximo de cinco anos, a contar da publicação desta lei, para desenvolver esforços necessários à qualificação para o magistério do atual contingente de professores leigos, com vistas à melhoria do ensino e à dignificação desse profissional da educação.

Art. 7º. As licenciaturas de 1º grau, atualmente mantidas por instituições de ensino superior, deverão ser convertidas, no prazo máxi-

mo de dois anos, em licenciaturas plenas, assegurados os direitos dos diplomados e dos que se encontram em fase de diplomação, nessa condição.

Art. 8º. Fica vedada a recondução dos atuais membros do Conselho Federal de Educação.

Parágrafo único. As vagas ocorridas a partir da vigência desta lei serão preenchidas de modo a ser alcançada, progressivamente, a representatividade estabelecida nos incisos I, II e III do art. 14 desta lei.

Art. 9º. Até que se organizem os sistemas municipais de ensino, os Municípios continuarão a observar as normas estabelecidas pelos órgãos competentes do respectivo sistema estadual de ensino.

Art. 10. As questões suscitadas pela transição entre as normas até agora vigentes e as instituídas na presente lei serão resolvidas pelo Conselho Federal de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez ocupo esta tribuna para tratar da situação aflitiva em que se encontram os representantes do Furrural em todo o País, executores, a nível municipal, do programa que beneficia cerca de 6 milhões de aposentados no meio rural. Como é sabido, o estabelecimento de representantes do Furrural nos municípios teve como objetivo reduzir a intermediação na obtenção dos benefícios e evitar o deslocamento dos usuários para sedes de representação distantes de seus domicílios. É de inteira justiça, pois, creditar aos representantes parte do mérito pela consolidação do Furrural no País. Entretanto, estes representantes, passados bem mais de 10 anos do início de seus trabalhos, continuam a exercer suas atividades em situação precária, justificável apenas no período de implantação do sistema. Além de estarem sujeitos a critérios políticos para credenciamento ou exoneração, exercem sua atividade por mais de 8 horas por dia, com eficiência e dedicação, arcando ainda com o ônus da manutenção das instalações — incluindo funcionários e material de expediente. Em contrapartida da prestação desse serviço, recebem salários irrisórios, se considerada a importância da função que desempenham no meio rural brasileiro. Em grande parte das cidades interioranas espalhadas por todo o Brasil, esses representantes — pasmem, pasmem os Srs. Senadores — estavam percebendo até o mês de maio do corrente ano e, o pior, Sr. Presidente, continuam, a quantia de 53 cruzados novos por mês e, mesmo assim, com atraso de 30 dias.

Aqui está, Sr. Presidente, um comprovante, que eu recebi das mãos de um representante, com mais de 15 anos de trabalhos prestados. Demóstenes da Silva Nunes, do Município de São Desidério, Bahia; hoje, parece-me, faz 8 dias que ele me entregou esse documento. Passei no escritório próprio do representante Demóstenes da Silva Nunes, com máquina

de escrever, balcão, prateleiras, tudo bem arrumado. Percebeu ele, Sr. Presidente, um contracheque no valor de NCz\$ 53,82. Isso é uma vergonha! Isso diz muito mal para esse Governo que aí está.

O Sr. João Menezes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. João Menezes — V. Ex^a trata de um assunto importante, que diz respeito ao Funrural. Esses representantes do Funrural poderiam desempenhar um papel fundamental em toda a estrutura agrícola do nosso País. Mas, infelizmente, como V. Ex^a expõe, não têm recursos mínimos de condicionamento. Além do mais, isso foi transformado também em uma função política. Começou quando era Ministro da Previdência o Dr. Raphael de Almeida Magalhães, que passou a usar a nomeação desses fiscais, representantes do Funrural, de acordo com o Deputado da região que estivesse de acordo com ele. Então, é lastimável que um assunto tão importante como esse, sério, esteja completamente estagnado. É preciso que haja uma revisão na organização e funcionamento do Funrural, a fim de que possa, realmente, exercer a sua função, que é meritória, importante, e é necessária, sobretudo nas zonas pobres do nosso interior. V. Ex^a está focalizando um assunto sério e precisamos levantar o véu para encontrarmos solução para ele.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte V. Ex^a, Senador João Menezes, tem toda razão. Sou um homem que gosta de fazer justiça e posso dizer, de viva voz, que a criação da aposentadoria do homem e da mulher do campo talvez tenha sido a obra mais importante dos governos revolucionários deste País, nesses últimos vinte anos.

A situação era, até então, muito grave, e esse sistema de aposentadoria foi implantado graças ao denodo, graças ao espírito público desses representantes cognominados agentes do Funrural, à eficiência e sobretudo à responsabilidade não só de encaminhar os papéis, a documentação daqueles velhos agricultores, mas também e até no sistema de saúde, encaminhando-os para o médico, para o dentista em determinados hospitais. Hoje, esses homens percebem a quantia irrisória de NCz\$ 53,00, isto é, um quarto do salário mínimo. O Governo, que deveria cumprir com sua obrigação, quando fixa esse salário irrisório — que nem mínimo é — ainda paga a um seu preposto, com a responsabilidade que tem, a ínfima quantia de NCz\$ 53,00. E por isso que não acredito mais neste Governo; é por isto que este Governo não devia mais continuar aí, já deveria ter deixado o Palácio há um ou dois anos, tendo em vista os males e a desarmonia que está causando à família brasileira.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Ruy Bacelar, na manhã de hoje, a Comissão de Fiscalização e Controle, exemplarmente presidida pelo nobre Senador Roberto Campos, reuniu os seus integrantes para ouvir uma exposição do ex-Ministro da Previdência Social, Renato Archer, que discorreu sobre a crise que envolve a Previdência brasileira, dentro de uma sugestão que foi formulada originalmente pelo eminente Senador José Afonso Sancho. Naquela ocasião, o Senador Jarbas Passarinho, que exerceu com invulgar proficiência aquela pasta ministerial, reportou-se a muitas das questões vinculadas à Previdência, e houve uma referência também ao funcionamento do chamado Funrural. Portanto, no mesmo dia em que se ouviu, nesta Casa, o ex-Ministro Renato Archer, V. Ex^a traz à discussão este problema relacionado com a remuneração dos chamados agentes do Funrural. É inacreditável que o próprio Governo se exima da responsabilidade de pagar pelo menos o salário mínimo àqueles que prestam à estrutura previdenciária brasileira.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço ao eminente Senador Mauro Benevides. Peço a Deus que o Ministro que aí está ouça o apelo de V. Ex^a, que também é nosso, no sentido de retribuir condignamente esses eméritos funcionários do Governo que têm prestado, sem burocracia, um grande serviço à Nação brasileira.

Quero dizer, também, em resposta ao eminente Senador João Menezes, que a política tem prejudicado muito o funcionamento — a política, não, a politicagem — dos representantes do Funrural. Veja V. Ex^a que na Bahia e em outros estados, ainda hoje, mesmo percebendo essa quantia ínfima, políticos, entre eles deputados, tentam — tentam, não, conseguem — demitir funcionários que com denodo, com paciência, com dedicação, com exemplo digno, conseguiram implantar isso no Brasil, mudando, transferindo agentes com mais de 10, 12, 15 anos de serviços, e colocando novos, para perceberem a quantia ínfima de NCz\$ 53,00. Se não fosse o espírito público desses homens do interior, acredito que não existiria mais aposentadoria no Brasil. A não ser que o Governo deseje induzir ou incentivar, pagando essa quantia, que cada representante do Funrural deixe de ser um patriota brasileiro e passe a ser um ladrão, para poder, inclusive, sobreviver. É isso que me parece que o Governo deseja.

O Sr. João Menezes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY BACELAR — V. Ex^a tem o aparte, Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Está me ocorrendo o seguinte: é que esses NCz\$ 53,00 deveriam ser NCz\$ 530.000,00, que com a transformação da moeda, ficaram em NCz\$ 53,00, e não tiveram o cuidado de corrigir. Porque não é concebível pagar-se NCz\$ 53,00 para um representante do Funrural! Não há condição, é uma coisa absurda! Isso tem que ser corrigido, e V. Ex^a toca nesse assunto, nesta

oportunidade, o que faz muito bem, porque talvez levante esse véu para resolver o problema de milhares de brasileiros que estão exercendo essa função.

O SR. RUY BACELAR — Mas pasmem V. Ex^a, Senador João Menezes, e meus eminentes Colegas: NCz\$ 53,82 são para pagar não somente ao agente, mas para pagar toda a engrenagem: a casa, o escritório, que é do representante, o maquinário, que é do representante, a papelada, que é do representante, o funcionário ajudante, que é do representante, tudo isso com a quantia ínfima de NCz\$ 53,82. É bom que o eminente Senador Rachid Saldanha Derzi, líder desse Governo que aí está, ouça, com toda a atenção e faça de meu reclamo o reclamo de toda a Casa, e leve isso ao Senhor Presidente da República, porque isso é uma vergonha para o Brasil.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Concedo o aparte ao nobre Senador Ronaldo Aragão, e, logo em seguida, a V. Ex^a

O Sr. Ronaldo Aragão — Senador Ruy Bacelar, V. Ex^a traz a esta Casa, na tarde de hoje, um assunto da maior importância. Estamos vendo que no Brasil ainda existe gente que quer dar a sua colaboração. Não acredito que um cidadão que passe a ser agente do Funrural, ganhando NCz\$ 53,00 para distribuir com tantos, viva disso aí, é preciso que se corrija isso, neste País. É impossível que esse Governo, que corrige tantas outras coisas de menor importância, não corrija essa situação; a correção do salário é um direito que tem um agente do Funrural, que está contribuindo — até, com a sua boa vontade, porque isso aí não é ordenado — para a fixação da aposentadoria do homem do campo, que é uma miséria e, portanto, não pode ser considerado um salário. Ora, é miserável o aposentado, bem como aquele sobre o qual recaem as responsabilidades. Parabenizo V. Ex^a por tratar de assuntos relacionados com esses agentes do Funrural. Não é possível continuarmos neste País com salários tão ínfimos como esses, que constituem uma miséria. Apelo, portanto, ao Governo para que tome as providências que o caso requer.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Tem V. Ex^a toda a razão. É lastimável que isso continue a acontecer no Brasil.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ruy Bacelar?

O SR. RUY BACELAR — Ouço o eminente Líder do Governo, Senador Rachid Saldanha Derzi.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Nobre Senador Ruy Bacelar, pergunto a V. Ex^a: esses salários foram fixados, agora, pelo Governo do Presidente José Sarney?

O SR. RUY BACELAR — Acredito que V. Ex^a sabe que o Funrural, no Brasil, foi implantado no Governo do ex-Presidente Castello Branco, ocasião em que o eminente Senador Jarbas Passarinho ocupou a Pasta do Trabalho e Previdência Social.

Quando esse salário foi implantado, um representante do Funrural, aquele que menos ganhava, percebia três salários mínimos. Hoje está percebendo um quarto de um salário mínimo, eminente Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — É o que estou dizendo: ele não foi fixado pelo Presidente José Sarney, Estranho que somente agora V. Ex^a reclame, porque essa injustiça remonta de há muitos anos. Acho, realmente, um absurdo esse salário para o sustento de um pai de família. Nenhum de nós pode concordar. Vou solicitar ao Ministro uma informação sobre isso porque, pela Constituição, ele teria que ganhar, pelo menos, um salário mínimo. Essa é a primeira reclamação que ouvimos no Senado Federal sobre o valor desse salário, que, realmente, todos reconhecemos ser uma indignidade. Isso não é salário mínimo.

O SR. RUY BACELAR — Eu sinto contradição V. Ex^a, nobre Senador Rachid Saldanha Derzi, mas é a terceira vez que eu venho a esta tribuna reclamar sobre isso. Eu lamento que V. Ex^a só tenha tomado conhecimento hoje. Agora, eu quero dizer a V. Ex^a que temos que fazer justiça aos Governos passados. Quando foi implantado o sistema, o representante do Funrural era aquele que menos percebia, porque dependia do tamanho da cidade ou do município. Eles percebiam o mínimo de três salários mínimos. Houve uma diluição, na sua retribuição e não foi a inflação que ocasionou essa situação. Isso é bem diferente de inflação. E o pior, é bom que V. Ex^a saiba, isso não acontece só com o Agente ou representante. Esse valor tem que suprir as despesas com escritório, o ajudante, e etc. Eu chego ao ponto de dizer que essa foi a obra mais meritória dos governos revolucionários que, através deles, conseguiu implantar esse sistema. Não fossem eles, eu não sei se teríamos hoje muito mais de seis, sete, oito milhões de aposentados do campo. Então, esse um quarto de salário mínimo é para cobrir todo o aparato que dá guarida aos aposentados.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Permite Ex^a um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Ouço, com prazer, o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Preliminarmente, Senador Ruy Bacelar, ouço, com muito prazer, o testemunho que V. Ex^a dá a respeito a uma obra meritória que foi feita pelos governos revolucionários no campo social, especificamente na Previdência. A lei é de fevereiro de 1967, ao tempo do Presidente Castello Branco. Eu fui Ministro do Trabalho e Previdência Social — as Pastas eram conjuntas — no Governo do Presidente Costa e Silva e me coube, felizmente, a implantação desse

sistema: implantamos o chamado Fundo Rural, exatamente naquela ocasião. E a receita do Fundo Rural era pequena, mas era feita dentro de um critério de justiça distributiva, porque São Paulo, por exemplo, que era a maior arrecadação, não recebia o maior retorno dessa receita: era distribuída na razão inversa da renda do Estado e na razão direta da população existente. Coloca V. Ex^a muito bem o problema, quando mostra que o que se trata, aí, não é da nomeação de um funcionário, não é nem funcionário! É uma firma que se estabelece para cumprir os pré-requisitos que a Previdência exige, para que ela possa ser o quê? O agente da Previdência Social na entrega dessa meia aposentadoria, da aposentadoria de meio salário mínimo, que era de nosso tempo. Minha última passagem pela Previdência — em condições dramáticas, porque havia uma recessão econômica brutal no mundo inteiro e se aplicava no Brasil — encontramos essa gente ganhando meio salário mínimo de aposentadoria e gastando, para poder ir ao local mais próximo onde podia receber — e certamente isso acontecia na Bahia também, nos Estados de grande superfície, como acontecia no Amazonas, no Pará — metade, praticamente, da aposentadoria só nas despesas de viagem. Então, essas firmas eram e são importantíssimas para, exatamente, administrar o Fundo Rural. Hoje, tive a tristeza de verificar o ex-Ministro Renato Archer apontar isso como sendo um dos focos da corrupção, e das coisas mais absurdas, porque as pessoas seriam nomeadas sem concurso: Não é nomeação, é contrato. Não haveria concurso para isso. O que acontecia — e V. Ex^a com muita razão ainda há pouco salientou — é que desde o tempo da criação do MPAS — Ministério da Previdência e Assistência Social, com o digno Ministro Gonzaga Nascimento e Silva, ele tomou a decisão de proporcionar aos deputados mais votados naquele município a indicação da pessoa que deveria ser encarregada de fazer essa firma. Então, senadores não tinham parte, eram só os deputados. E acontecia o quê? Eu via as dificuldades em que fiquei, inclusive no Ministério quando cheguei, porque quando havia uma mudança de eleição e um deputado passava a não se eleger mais por aquele município, passava a ser disputado por aquele que, em seguida, eleito, tinha, entretanto, uma votação pequena naquele município, e ele passava a ser detentor daquele privilégio. E isto, muitas vezes, levou, ao que V. Ex^a salienta aí, a demissões absurdas de pessoas que estavam cumprindo o seu dever há muitos anos, mas, com a mudança do deputado, perderam o seu lugar. Este é um aspecto. O outro aspecto salientado, que é levantado por V. Ex^a e contraditado pelo nobre Líder do Governo, é a questão da remuneração. Essa remuneração, como V. Ex^a disse muito bem, era mínima de três salários mínimos, e era para uma firma, não para um cidadão. É uma firma que faz todo o trabalho burocrático, paga a aposentadoria, e deveria, evidentemente, fazer isto dentro de um regime de honestidade que, infelizmente, não se deu no Brasil. Porque, quando

cheguei ao Ministério, da última vez, pagávamos 1 milhão e 700 mil aposentadorias no campo, para pessoas com 65 anos de idade e mais. Pedi ao IBGE um trabalho, que fosse de previsão de quantas pessoas com 65 anos de idade estavam no campo, e o máximo, dizia o IBGE, era 1 milhão e 400 mil. Então, estávamos pagando 300 mil aposentadorias a mais, por pessoas que chegavam lá declaravam tardiamente o seu nascimento, tinham testemunhas, o Cartório dava aquela certidão e tínhamos, portanto, pelo meio, agora, o Juiz, o Cartório, e uma legalização de uma farsa, que começamos a combater já naquela altura. Então, como dizia um grande escritor brasileiro — que não escrevia com a pena, mas com outro instrumento, e que era Tenório Cavalcanti — não se poder culpar a vassoura pela existência do lixo. Então, querer culpar o Funrural, que hoje tem o nome de Prorural, mas na verdade continua sendo Funrural, porque algumas pessoas fizeram aposentadorias indevidas, é querer destruir este admirável trabalho que foi feito, porque, antes, como V. Ex^a salienta muito bem, quem eram os homens do campo? O que é que eles eram? Indigentes e não tinham nada — antes de 1964 não tinham o menor apoio no campo. Foi a partir do ex-Presidente Castello Branco, com essa implantação no Governo Costa e Silva, que começou esse trabalho. Então, acusar de ser um dos focos da insolvência atribuída à Previdência Social, me parece um absurdo.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço a V. Ex^a, porque V. Ex^a esclareceu, com muita explicitude, e em auxílio a V. Ex^a, quando além desse papel que o representante ou o agente desempenhou, a firma desempenhou de encaminhar documentação, receber documentação, fazer o pagamento, evitar a intermediação, que grande parte daquele mínimo recurso que o aposentado ou aposentada recabia, o intermediário, no vai-e-ven, nas viagens, na burocracia, no sentido de ajudar, ficava com quase tudo ou quase a metade.

Mas, além do mais, é bom que se diga: sem burocracia nenhuma. Serviços médicos, odontológicos se prestaram ou se prestam, neste País, com uma única pessoa ou uma única empresa ganhando um percentual, sem essa burocracia toda, que hoje é o Inamps.

Então, acho que essa obra foi salutar: foi a obra mais importante no setor social que se fez nos governos revolucionários.

O Sr. Jarbas Passarinho — Se V. Ex^a ainda tivesse a paciência de me ouvir: nós tivemos um colega, aqui, que representava o Acre, o Senador Geraldo Mesquita, e uma vez, S. Ex^a trouxe esse testemunho. No Acre — e isso acredito que foi generalizado — as pessoas com 65 anos de idade e mais, que são consideradas velhas e jogadas fora — elas passaram, quando não tinham profissão, etc., a morar com os seus filhos, que passavam a sustentá-los. Ninguém os queria. A partir do momento em que o Fundo Rural apareceu, os velhinhos começaram a ser procurados,

porque eles agora traziam meio salário mínimo para dentro do orçamento domiciliar. O salário mínimo era mais do que uma professora municipal recebia.

O SR. RUY BACELAR — Ainda é. Há professoras ganhando 30 cruzados novos, ou uma quantia ainda mais irrisória.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ruy Bacelar?

O SR. RUY BACELAR — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães — Na Comissão de Fiscalização Financeira do Senado, ouvimos os ex-Ministros da Previdência Social, e o nobre Senador Jarbas Passarinho foi o primeiro a comparecer. Eles estão levando as suas experiências a respeito dessa área, que é da maior importância para o Brasil, nesta questão social, nesta dívida social que temos perante a nossa população. Temos visto que muitas modificações deveriam ser feitas, muitas conquistas ocorreram. Vimos, por exemplo, na Constituinte, que grandes avanços foram obtidos, especialmente no Capítulo da Seguridade Social. Ouvimos e lemos, muitas vezes, críticas do Governo a respeito desses avanços da Constituinte, dizendo que a Previdência não agüentaria o ônus deles decorrente. Veja V. Ex^a a falta de sinceridade deste Governo: ao mesmo tempo em que criticava, e crítica, ainda, a Constituinte, uma nova Constituição, temos hoje nos meios de comunicação, na televisão e no rádio, o Ministro da Previdência que se diariamente, inicialmente na primeira etapa, dizer que graças à ação deste Governo estamos tendo agora as aposentadorias readaptadas para um valor de quando houve o pedido da aposentadoria. Agora, na segunda etapa, dizem que graças a este Governo estaria havendo a equidade entre o trabalhador do campo e o da cidade. Veja V. Ex^a que este Governo está pegando os casos simpáticos e querendo assumir uma paternidade que não tem, jogando perante a opinião pública como responsabilidade pelos males que poderiam ocorrer, mas, na hora de ser simpático, quer assumir essas responsabilidades. A Previdência tem esses aspectos que são conquistas feitas, mas tem, também, a necessidade. Hoje, como V. Ex^a vem tratando desse assunto, temos outro assunto impopular, que considero hoje da maior importância e da maior urgência: a Previdência, no Brasil,

não pode mais continuar dando aposentadoria por tempo de serviço. Aquela relação entre aposentados e trabalhadores na ativa, que já foi de 20:1 e hoje é de 2,54:1, não poderá ser diminuída. Temos que passar a pensar na aposentadoria por idade, pois não há sistema previdenciário que venha agüentar o futuro se continuar como está hoje. Temos que assumir o ônus da impopularidade, mas também da responsabilidade com a Nação. Temos que tratar disso com seriedade e urgência, porque não podemos mais continuar apenas tratando de benefícios, mas também temos que tratar de dar condições para a sobrevivência da Previdência. Por isso, parabênzo V. Ex^a por tratar deste assunto, chamando, mais uma vez, a atenção sobre este, e complementa esses estudos que estamos fazendo sobre a Previdência com essa medida, que considero da maior necessidade, da maior urgência para a manutenção do sistema previdenciário.

O SR. RUY BACELAR — Recebo, com muito agrado, o aparte de V. Ex^a, que tem toda razão. Não devemos querer ser agradáveis, bonzinhos para com o povo brasileiro. Essa falsidade, essa demagogia, essa mentira do Governo e de alguns políticos é que está fazendo com que estejamos desacreditados junto ao povo brasileiro. O que precisamos é induzir o povo a trabalhar, pois só com trabalho e emprego é que conseguiremos crescer e, conseqüentemente, haveremos de fazer uma melhor distribuição da riqueza nacional, a fim de que poucos não continuem a ter muito e muitos não continuem a ter quase nada, continuem a ser miseráveis.

Concordo com V. Ex^a quando fala que não é possível aposentadoria proporcional ao tempo de serviço, mas sim por idade. Acrescento que no caso da ocorrência de invalidez do trabalhador e da trabalhadora, aí é necessário. Mas acho também que, para induzirmos o povo a trabalhar, é preciso que nós, homens públicos, nós, servidores públicos — e incluo aí o funcionário público dos Poderes Legislativo, Executivo em todos os níveis, federal, estadual e municipal; incluo o político de vereadores, prefeitos, governadores, deputados estaduais e federais, senadores e Presidente da República, que devem ser sobretudo exemplo e espelho do povo brasileiro, também demonstremos nossa disposição de realizarmos nosso trabalho com seriedade; chego ao ponto de dizer que, no setor público, a palavra

desonestidade ou corrupção deve desaparecer do vocábulo. Temos que ser exemplo e guia, para que o povo possa nos seguir e possamos ter, no futuro, uma grande Nação.

Por isso, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Concordo em grande parte com a orientação que V. Ex^a quer dar à Previdência.

Sr. Presidente, dando continuidade, dizia eu que esses representantes — pasmem os Srs. Senadores! — estavam percebendo até o mês de maio do corrente ano, e continuam a quantia de NCz\$ 53,00 por mês e, mesmo assim, com um atraso de 30 dias.

Isto é um absurdo, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Caracterizam-se, assim, o abandono e o descaso em que vive a categoria que, mesmo depois da consolidação do sistema, convive com uma estrutura operacional precária, refletindo, inevitavelmente, nos serviços prestados aos beneficiários residentes na zona rural.

É chegada a hora de se fazer justiça a esses dedicados servidores públicos. Lembro que outras medidas de caráter suplementar podem e devem ser adotadas o mais rapidamente possível. Destaco a questão salarial — que se vem agravando nos últimos anos — por entender que a remuneração desses agentes, conforme mencionado anteriormente, é muito baixa incompatível com a função que exercem. Também julgo importante outra medida que objetiva aperfeiçoar a previdência rural: é o ingresso no cargo de agente exclusivamente por concurso público, bem como a contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho dos representantes do Rural que contêm mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício do cargo.

Finalizando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acredito que somente resolvendo o problema das centenas de representantes — centenas, não, milhares de representantes — localizados em todo o País, será possível oferecer ao trabalhador rural um sistema previdenciário eficiente, digno daqueles que, trabalhando na agricultura e na pecuária, garantem a riqueza do Brasil e a prosperidade do seu povo.

É preciso que as autoridades do Governo afetadas às questões da previdência rural se sensibilizem com a situação aflitiva dos representantes do Rural, proporcionando-lhes remuneração condizente com a importância do cargo que ocupam na sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Documento que se refere o Sr. Ruy Bacelar em seu pronunciamento

TITULAR NOME E ENDEREÇO		AVISO DE CRÉDITO	
Demóstenes da Silva Nunes Pça. Municipal - S. Desidério (BA)		AVISO N. 2137135	
DEPENDÊNCIA PRIMÁRIA	DEPENDÊNCIA DE DESTINO	DATA	VALOR L.I.S.
MAR. IRAS (BA) SMHQ 1/0.3.1.1	EXU/REPORTE	30.06.89	53,82
CÓDIGO		CÓDIGO	CÓDIGO
900	55.023-7		
HISTÓRICO			
IMPOSTO INCLUIDO VALOR R.F. DC - Nº 17/89, cu. p. última cr. citar D. N. S. DA SILVA M. S., conta Nº 55.023-7.			
BANCO DO BRASIL S.A.		Supervisor	
Genialda de Jesus Pereira		Aux. Setor em Expediente	

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faleceu, às cinco horas de hoje, na cidade do Recife, o cantor e compositor Luiz Gonzaga.

Não gostaria, neste momento, de deixar de fazer uma breve manifestação sobre o desaparecimento daquele que foi, sem lugar à dúvida, no Nordeste, um dos homens mais teluricamente ligados à região e, talvez, um cantor e compositor que soube, como ninguém, cantar o Nordeste e seus problemas.

Certa feita Gilberto Freyre disse que o "vasourinhas", que é o nosso frevo, era nossa Marselhesa. Poderia dizer, tentando parafrasear Gilberto Freyre, que a "Asa Branca" de Luiz Gonzaga é o hino do Nordeste; o Nordeste na sua visão mais significativamente expressiva, o Nordeste no seu drama ainda hoje mais agudo que é o drama da seca.

Luiz Gonzaga, além de ter sido um excelente cantor e compositor — não é à toa que podemos dizer ter sido ele um dos precursores da hoje chamada música popular brasileira —, foi, também, uma pessoa que nunca se desligou da sua gente, do seu povo. Saindo de sua Exu, cidade no Alto Sertão de Pernambuco, na Chapada do Araripe, nos limites com o Ceará, ele ganhou o Brasil e o mundo mas não esqueceu a sua terra e a sua gente.

Visitei-o dias antes da sua morte, e, embora doente, ele não deixou de falar a respeito da sua terra, inclusive fazendo reivindicações em favor dos seus irmãos sertanejos que ainda hoje sofrem as agruras da seca e do subdesenvolvimento.

Luiz Gonzaga era também um homem que embora não se tivesse vinculado politicamente a nenhum Partido, tinha uma rara sensibilidade política. Nunca se omitiu, nunca deixou de expender os seus pontos de vista e as suas opiniões. E num momento difícil que enfrentou em sua terra, Exu, um momento marcado por muitas mortes, tendo em vista a rivalidade das famílias Alencar e Sampaio, ele ergueu a sua voz em defesa de uma grande pacificação. Naquela ocasião governava o Estado de Pernambuco e pude receber dele uma grande ajuda na tarefa que empreendi, no sentido de restabelecer a concórdia naquela importante região do sertão. Por isto posso dizer que Luiz Gonzaga deixou, com o seu desaparecimento, uma grande lacuna, um grande vácuo. Certa feita, Gilberto Amado disse, a propósito do falecimento de sua mãe: "Apagou-se aquela grande luz no meio de todos nós". Para o Nordeste — quem sabe para o País —, a morte de Gonzaga foi o apagar de um grande clarão. Mas eu tenho certeza que, com o seu desaparecimento, florescerá ainda mais a mensagem que ele deixou, através da poesia, da música, da contribuição, enfim, que ele trouxe ao conhecimento do Nordeste e de seus problemas.

E, por isso, eu não estaria exagerando se dissesse que ele morreu tranqüilo, porque, co-

mo disse, certa feita, Fernando Pessoa, "quem, morrendo, deixa escrito um belo verso, deixou mais ricos os céus e a terra, e mais emotivamente misteriosa a razão de haver estrelas e gente".

Por isso, Sr. Presidente, que gostaria de, neste momento, e guer aqui a minha voz para prantear o desaparecimento do cantor e compositor Luiz Gonzaga.

Certa feita, falando sobre a morte, Alceu Amoroso Lima disse que "A morte é o avesso da vida, mas não o contrário dela". São Lucas, com mais propriedade, lembra para nós católicos "A vida não é tirada, mas transformada".

Por isso, tenho certeza de que Gonzaga está em bom lugar. A sua passagem pela vida foi sempre marcada por uma contribuição muito construtiva que ele deu à paisagem nordestina e à sua gente.

Sr. Presidente, não gostaria de, neste instante, deixar de render, creio, interpretando o sentimento dos integrantes desta Casa, o nosso preito de saudade, solicitando que, através da Mesa, o Senado Federal faça chegar à família do desaparecido a expressão dos nossos sentimentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

16

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os veículos de comunicação social divulgaram, na manhã de hoje, a infausta notícia do falecimento do apreciado compositor nordestino Luiz Gonzaga, figura destacada da música popular brasileira. Com quase meio século de incessante atuação, despertou admiração e aplausos, notadamente em Pernambuco, seu estado natal, Ceará, Bahia e outras unidades federativas do Polígono das Secas.

Alcançando as suas produções ampla repercussão nacional, gradativamente, o "Rei do Baião" projetou-se em todos os recantos do País, transformando-se em notável expressão dos nossos meios artísticos, mercê do seu talento e sensibilidade para interpretar os sentimentos de ponderáveis segmentos da população.

Tive o prazer de conhecê-lo há quase vinte anos na cidade de Juazeiro do Norte, quando ali se reverenciava o Padre Cícero Romão Batista, de quem Luiz Gonzaga se proclamava devoto de convicções arraigadas.

Cheguei mesmo a assistir a uma apresentação conjunta de Luiz Gonzaga e Patativa do Assaré, que me embeveceu e a todos quantos presenciaram aquela exibição diante de milhares deromeiros, na região do Cariri.

Convocado a participar de concentrações políticas, contribuía ele para reunir multidões incomputáveis, alongando a sua aura de prestígio junto às camadas populares.

As teclas de sua sanfona eram magistralmente dedilhadas, dando lugar a acordes maraviosos que faziam vibrar os seus irmãos do Nordeste.

Acometido de grave enfermidade, tentava superar os empecilhos que o obstaculizavam de retornar aos palcos, frustrando-se, assim, a expectativa dos incontáveis admiradores que o elegeram como ídolo incomparável no campo das atividades artísticas.

Registrando, hoje, desta tribuna, da mesma forma como fez o eminentíssimo Senador Marco Maciel, o desaparecimento de Luiz Gonzaga, rendo minha homenagem ao consagrado intérprete da nossa música, que, como cantor e compositor, deleitou massas compactas, que continuarão, por muitos anos ainda, a repetir aquelas canções que o glorificaram em meio século de trabalho continuado e de rara inspiração.

Era ó que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa se associa às homenagens que acabam de ser prestadas à memória do grande compositor e cantor popular, intérprete do sentimento do povo brasileiro, Luiz Gonzaga.

COMPARECEM MAIS OS SRS SENADORES:

Mário Maia — Ronaldo Aragão — Almir Gabriel — Carlos Patrocínio — João Castelo —

Joá Lobo — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Divaldo Surnuagy — Albano Franco — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Maurício Corrêa — Roberto Campos — Márcio Lacerda — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 396, DE 1989

Nos termos regimentais, requero seja considerado como de licença médica os dias 1º, 3, 4 e 7 de agosto, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1989. — Senador *Afonso Sancho*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento está devidamente instruído com atestado médico, previsto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 204, DE 1989

Fixa as diretrizes e bases da educação nacional.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Do fim e dos princípios fundamentais da educação

Art. 1º A educação, inspirada nos ideais de liberdade, igualdade e solidariedade, fundamentada na dignidade da pessoa humana, tem por fim o pleno desenvolvimento pessoal e social.

Parágrafo único. O fim a que se refere o caput deste artigo será efetivado mediante:

I — a valorização, o respeito e a promoção da vida em todas as suas manifestações, bem como a busca do seu sentido;

II — a convivência solidária, por meio da compreensão e reconhecimento dos direitos igualitários, da organização comunitária e do pleno exercício da cidadania;

III — o desenvolvimento da capacidade de amar, na liberdade e na justiça;

IV — a compreensão crítica da realidade e sua transformação, pela participação de todos e pela descoberta da consciência de classe, visando à construção de estruturas sociais justas e fraternas;

V — a produção conjunta do saber e a apropriação dos instrumentos de compreensão da realidade;

VI — o equilíbrio harmônico entre os avanços da ciência e tecnologia, bem como o respeito aos valores humanos sociais;

VII — o compromisso criativo para com o mundo do trabalho, pela formação adequada, pela apropriação de valores, conhecimentos e habilidades e por meio da partilha dos bens produzidos;

VIII — o fortalecimento da unidade e da solidariedade entre as raças e os povos, especialmente os de língua portuguesa e os latino-americanos, fundamentado no respeito às características culturais próprias das diversas regiões, países e origens;

IX — a abertura ao transcendente, pelo cultivo dos valores éticos e da dimensão religiosa da personalidade humana e pelo respeito às concepções pluralistas de vida.

Art. 2º A educação será ministrada com base nos seguintes princípios:

I — igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;

II — liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III — pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, aliado à coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV — gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V — valorização dos profissionais do ensino, garantindo-lhes acesso à carreira, por via exclusiva do concurso público de provas e títulos e assegurando-lhes planos de carreira para o magistério público, piso salarial profissional, bem como regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União, na forma da lei;

VI — gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII — garantia de padrão de qualidade.

TÍTULO II

Do direito à educação e do dever de educar

Art. 3º O direito de todos à educação e o cumprimento do dever do Estado e da família, de promovê-la e incentivá-la, com a colaboração da sociedade, exigem:

I — a existência de condições para o acesso, continuidade e conclusão dos estudos no ensino fundamental;

II — a possibilidade de prosseguimento e ascensão a níveis mais elevados de ensino, de pesquisa e de criação artística para todos aqueles que o desejarem ou demonstrarem aptidão;

III — a adoção de modalidades alternativas que garantam a validade da educação não-formal, em qualquer nível, para aqueles que o desejarem;

IV — a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino e a liberdade de opção pelo tipo de escola desejada;

V — o estabelecimento de processo de participação da sociedade civil na elaboração das leis de ensino e dos planos de educação, em todos os níveis;

VI — a criação de condições para que as comunidades indígenas se utilizem de suas línguas maternas e de seus processos caracte-

rísticos de aprendizagem em instituições escolares próprias.

Parágrafo único. As empresas, inclusive as agrícolas em que trabalhem menores, estão obrigadas a assegurar-lhes horário de trabalho compatível com sua frequência à escola.

Art. 4º O Poder Público, utilizando-se dos meios legítimos disponíveis na sociedade, assegurará o direito de acesso à educação, mediante:

I — a manutenção, expansão e melhoria dos sistemas de ensino, integrados por redes de escolas públicas;

II — a assistência técnica e financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino, assim como o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória;

III — o apoio financeiro às redes de escolas mantidas por grupos de caráter comunitário ou pela iniciativa privada que, comprovando finalidade filantrópica e beneficente, não distribuam lucros ou dividendos e apliquem seus excedentes financeiros em educação, nos termos desta lei;

IV — a oferta de matrícula em estabelecimentos de ensino não distantes da residência dos alunos;

V — a garantia de bolsas de estudo para os que demonstrarem insuficiência de recursos e incapacidade econômica contributiva, nos termos da lei.

§ 1º Os valores consignados a bolsas de estudo serão destinados às escolas que comprovem as finalidades especificadas no item III do *caput* deste artigo, no montante suficiente para cobrir os custos totais dos serviços educacionais prestados.

§ 2º As bolsas de estudo poderão ser proporcionais ao nível de carência demonstrado pelo aluno, caso em que caberá ao beneficiado cobrir a diferença financeira entre o valor da bolsa e os custos dos serviços educacionais oferecidos.

Art. 5º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, nos termos do art. 208, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 6º A oferta irregular de vagas no ensino obrigatório, pelo Poder Público, ou a sua falta, importa responsabilidade da autoridade competente, observado o estabelecido no art. 35, item III, da Constituição Federal.

§ 1º Considera-se autoridade competente, para os efeitos do art. 208, § 2º, da Constituição Federal e do *caput* deste artigo, o chefe do Poder Executivo, a quem cabe prover o ensino fundamental.

§ 2º Comprovada a falta de vaga, o aluno por si ou acompanhado de seus pais ou responsáveis, ou por estes representados, notificará administrativamente a autoridade competente, que deverá suprir a carência, mediante a concessão de bolsa de estudo em escola sem fins lucrativos, mantida pela iniciativa privada ou pela comunidade.

§ 3º A notificação de que trata o parágrafo anterior deverá ser apresentada até o décimo dia posterior ao do encerramento da matrícula do respectivo curso.

§ 4º A autoridade responsável que não providenciar a vaga, em tempo hábil, para o aluno frequentar regularmente o ano letivo, ficará sujeita à perda de seu mandato, decretada pelo Poder Legislativo competente, mediante representação do interessado ou do Ministério Público.

Art. 7º O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em articulação com os municípios, recenseará, de cinco em cinco anos, a população da faixa etária sujeita ao ensino obrigatório.

Art. 8º O Poder Público Municipal fará, anualmente, a chamada da população na idade escolar do ensino fundamental, informando os pais, responsáveis e alunos em potencial sobre a obrigatoriedade da frequência à escola e as respectivas oportunidades de matrícula.

Art. 9º As escolas, articulando-se com os correspondentes sistemas de ensino, estabelecerão mecanismos de acompanhamento da frequência escolar, mantendo contato com os pais ou responsáveis pelos alunos cuja evasão pareça iminente, a fim de impedi-la, eliminando-lhes as causas.

Art. 10. As empresas exigirão dos aprendizes e empregados menores de idade e daqueles cujos filhos estiverem na faixa etária da obrigatoriedade escolar, comprovação de matrícula e frequência à escola.

Parágrafo único. As empresas são obrigadas a comunicar, semestralmente, ao Poder Executivo Municipal, as irregularidades ainda não sanadas, para as providências cabíveis.

TÍTULO III

Da liberdade de ensino

Art. 11. A toda pessoa é assegurado o pleno exercício da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.

Art. 12. O ensino é livre à iniciativa privada, desde que atendidas as normas gerais da educação nacional e avaliado o respectivo padrão de qualidade pelo poder público.

TÍTULO IV

Da administração do ensino

Art. 13. As instituições educacionais mantidas pela União serão administradas pelo Ministério da Educação, observadas as disposições da presente lei e as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 14. O Presidente da República, respeitado o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, expresso na coexistência de instituições estatais e de iniciativa privada de ensino, instituirá, como órgão normativo do Ministério da Educação, o Conselho Federal de Educação, em cuja composição, atendida a universalidade do saber humano, serão observados os critérios de comprovada experiência profissional na área da educação e de representatividade regional.

Art. 15. O Conselho Federal de Educação será constituído por vinte e quatro membros nomeados pelo Presidente da República, com

quatro anos de mandato, escolhidos da seguinte forma:

I — dez membros por indicação do Ministério da Educação;

II — dez membros por indicação das entidades representativas do magistério, observando-se a paridade entre instituições públicas e particulares de ensino;

III — quatro membros por indicação de associações de educação e de sociedades científicas nacionais, que congreguem educadores, professores e pesquisadores, tendo por objetivo a promoção do desenvolvimento da educação e de outras áreas do conhecimento a ela relacionadas.

Art. 16. O Conselho Federal de Educação, além das atribuições a ele conferidas no ato de sua instituição, terá competência para:

I — avaliar o resultado da aplicação de suas normas em matéria de educação, procedendo, se necessário, às correções e alterações adequadas;

II — participar na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Nacional de Educação, realizando diagnósticos da situação educacional brasileira como subsídio a esse planejamento;

III — assessorar o Congresso Nacional em sua função legislativa, na área da educação, quando solicitado.

Art. 17. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir Conselhos de Educação, à semelhança do Conselho Federal de Educação, fixando-lhes atribuições, composição e normas de funcionamento.

Art. 18. As instituições de educação mantidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios serão administradas pelas respectivas Secretarias de Educação, obedecendo as disposições desta lei e as normas estabelecidas pelos respectivos Conselhos de Educação.

Art. 19. As entidades comunitárias e de iniciativa privada administrarão suas instituições educacionais, com observância da presente lei e das normas fixadas pelo Conselho Federal de Educação, no caso de estabelecimento de ensino superior, e pelos Conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando se tratar de estabelecimentos de ensino médio, fundamental e de educação pré-escolar.

Art. 20. As instituições educacionais que integram cada sistema de ensino deverão desenvolver suas atividades segundo o ideal democrático, incentivando o respeito pela pessoa humana e a participação dos diferentes segmentos sociais na consecução dos fins estabelecidos para cada nível de ensino.

Art. 21. A gestão democrática e a garantia de padrão de qualidade do ensino, princípios fundamentais da organização e da administração das instituições educacionais públicas, serão implantadas pela observância dos seguintes preceitos:

I — existência de órgãos colegiados nos diversos níveis de decisão da instituição;

II — composição dos órgãos colegiados de cada instituição com a participação majoritária de professores e proporcional dos demais seg-

mentos, incluída a comunidade, mediante critérios e normas a serem previstos em cada sistema de ensino, nos termos da lei, ou nos estatutos e regimentos das instituições que gozam de autonomia;

III — métodos participativos para a escolha dos dirigentes, ressalvada a opção por concurso público;

IV — incentivo à criação de associações de profissionais da educação, de pais e mestres, de alunos e de ex-alunos, além das de caráter acadêmico, assegurada a participação nos processos decisórios internos.

§ 1º O padrão de qualidade do ensino será assegurado, mediante:

I — avaliação periódica dos resultados das atividades de ensino, pesquisa e extensão de seus serviços às comunidades onde estão inseridas, conforme o nível de ensino de cada instituição, garantindo-se o acesso às respectivas informações;

II — estabelecimentos de programa de trabalho com objetivos, metas e prioridades semestrais e anuais ou plurianuais, a serem cumpridas em cada instituição;

III — controle e acompanhamento da aplicação dos recursos recebidos, pela fixação em lei ou regimento, de indicadores de avaliação de resultados, permitindo-se às comunidades interna e externa o acesso às respectivas informações.

§ 2º Os sistemas de ensino assegurarão às escolas públicas a necessária autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, que viabilize o seu funcionamento como unidade básica responsável pelo processo educativo.

Art. 22. O disposto no artigo anterior obedecerá às competências constitucionais e legais dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em relação às instituições educacionais e às normas previstas em lei sobre controle orçamentário e financeiro e sobre fiscalização e finanças públicas.

Art. 23. As instituições educacionais comunitárias e as particulares ou de iniciativa privada, dando cumprimento às normas gerais da educação nacional, gozarão da necessária autonomia pedagógica, cabendo-lhes responder por um padrão de qualidade de ensino.

Parágrafo único. A gestão administrativa e financeira dessas instituições obedecerá as normas de seus estatutos e regimentos, na forma da lei.

TÍTULO V

Dos sistemas de ensino

Art. 24. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com a observância da presente lei.

Art. 25. A União desenvolverá, preferencialmente, a educação superior.

Art. 26. A educação das comunidades indígenas será desenvolvida, preferencialmente, pelo poder público federal.

Art. 27. Os Estados desenvolverão, prioritariamente, a educação de nível médio, incluindo a técnica, só podendo atuar nos níveis superiores quando estiverem plenamente atendidas as necessidades relativas à educação fundamental e à educação de nível médio nos limites de seus territórios.

Art. 28. Os municípios desenvolverão, prioritariamente, a educação pré-escolar e a fundamental, só podendo atuar nos níveis superiores quando estiverem plenamente atendidas as necessidades desses níveis de ensino nos limites de seus territórios.

Art. 29. É competência da União autorizar, reconhecer e supervisionar o funcionamento das instituições de ensino superior, respeitada a autonomia das universidades e fundações de ensino superior por ela mantidas, nos termos da Constituição.

Art. 30. É competência dos Estados e do Distrito Federal autorizar, reconhecer e supervisionar o funcionamento das escolas de ensino médio.

Art. 31. É competência dos municípios autorizar, reconhecer e supervisionar o funcionamento das escolas de educação pré-escolar e de ensino fundamental.

TÍTULO VI

Das instituições educacionais

Art. 32. As instituições educacionais serão estatais, comunitárias e particulares, conforme tenham sido criadas ou estejam sendo mantidas, respectivamente, pelo poder público, pela comunidade ou por grupos ou pessoas da sociedade civil.

Art. 33. As instituições educacionais comunitárias são aquelas que:

I — em seu trabalho educativo, partem dos questionamentos da própria comunidade e da região, buscando o atendimento de seus interesses e necessidades;

II — têm por objetivo o desenvolvimento da comunidade, na perspectiva dos incisos do parágrafo único do art. 1º desta lei;

III — garantem a presença de representantes da comunidade na composição de seus órgãos técnico-administrativos ou conselhos superiores;

IV — são mantidas com recursos próprios da comunidade, ou em regime de colarobação com o poder público, no caso de comunidades carentes;

V — comprovem finalidade não lucrativa, aplicando seus excedentes em educação;

VI — assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição congênera ou ao poder público, no caso de encerramento de suas atividades;

VII — preencham as exigências dos itens I e II do art. 209 da Constituição Federal.

Art. 34. As instituições educacionais particulares ou de iniciativa privada são aquelas criadas ou mantidas por pessoas ou grupos da sociedade civil, que prestam serviços educacionais nas comunidades em que estão inseridas.

Art. 35. As instituições educacionais filantrópicas, atendendo a sua função sócio-educativa e beneficente, são aquelas que:

I — não distribuem lucros ou dividendos sob espécie alguma;

II — comprovem finalidade não-lucrativa, aplicando seus excedentes financeiros em educação;

III — assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição congênera, ou ao poder público, no caso de encerramento de suas atividades;

IV — preencham as exigências dos itens I e II do art. 209 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As instituições educacionais filantrópicas podem ser confessionais e não-confessionais.

Art. 36. As instituições educacionais filantrópicas confessionais são aquelas que, mantidas por uma comunidade de indivíduos unidos por uma crença religiosa, imprimem características próprias a seu trabalho educativo e beneficente.

TÍTULO VII

Dos níveis e das modalidades de educação e ensino

Art. 37. A educação, com objetivos adequados às características dos educandos, será ministrada nos níveis de ensino pré-escolar, fundamental, médio e superior.

CAPÍTULO I

Da educação pré-escolar

Art. 38. A educação pré-escolar visa ao desenvolvimento integral da criança, levando-a a uma convivência de cooperação e preparando-a para a vida em sociedade.

Art. 39. A família, a comunidade e o Estado, engajados num esforço comum, deverão propiciar o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.

Parágrafo único. Particular atenção merecerão as crianças portadoras de necessidades especiais, por intermédio de acompanhamento adequado e competente avaliação de resultados.

Art. 40. O Distrito Federal e os municípios serão responsáveis, preferencialmente, pela implantação de creches e pré-escolas, contando, quando necessária, com a assistência técnica e financeira da União e dos Estados.

Art. 41. Os recursos públicos destinados à educação pré-escolar serão aplicados prioritariamente no atendimento às crianças oriundas de famílias de baixa renda.

Parágrafo único. O atendimento de que trata o caput deste artigo incluirá programas e atividades, visando ao engajamento das mães e demais familiares no processo educativo.

CAPÍTULO II

Da educação fundamental

Art. 42. A educação fundamental, obrigatória e gratuita, com a finalidade de propiciar o desenvolvimento integral do educando, visa:

I — ao domínio dos instrumentos de compreensão crítica da realidade, da auto-expressão e da comunicação com seus semelhantes;

II — à formação para a cidadania e à integração e participação na convivência humana;

III — ao comprometimento inicial com o mundo do trabalho;

IV — à promoção e valorização da vida em todas as suas manifestações;

V — à apropriação dos elementos essenciais à assimilação da leitura, da escrita e do cálculo;

VI — à descoberta e cultivo do sentido transcendente da existência humana.

Art. 43. A educação fundamental será ministrada em língua portuguesa, em oito séries de, no mínimo, 200 dias letivos e 800 horas de trabalho escolar efetivo em cada série.

Art. 44. O currículo do ensino fundamental terá um conteúdo mínimo obrigatório em âmbito nacional que incluirá língua portuguesa, matemática, ciências naturais, história e geografia.

Parágrafo único. Os sistemas de ensino fixarão a inclusão de disciplinas complementares, de forma diversificada, para atender às peculiaridades regionais e locais, aos planos de trabalho educativo das instituições e aos interesses e necessidades dos alunos.

Art. 45. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

Parágrafo único. A disciplina do ensino religioso, com função integradora dos conteúdos curriculares, visa ao cultivo dos valores éticos e da dimensão religiosa da personalidade do educando.

Art. 46. O ingresso na primeira série do ensino fundamental não será condicionado a processo seletivo, inclusive os de aferição de conhecimentos, devendo, todavia, ser considerado o desenvolvimento próprio da idade.

Art. 47. Os sistemas de ensino regularão a adoção de mecanismos alternativos de acesso ao ensino fundamental em qualquer de suas séries, independentemente de escolarização anterior comprovada.

CAPÍTULO III Da educação média

Art. 48. A educação média, com a finalidade de ampliar os objetivos propostos para a educação fundamental e centrada, prioritariamente, num compromisso criativo para com o mundo do trabalho, visa a:

I — consolidar e aprofundar os conhecimentos que constituem o patrimônio cultural da humanidade;

II — adquirir métodos que permitam a cada pessoa prosseguir no seu aperfeiçoamento, sobretudo intelectual;

III — desenvolver atitudes e habilidades que possibilitem à pessoa humana a compreensão das relações sociais que se estabelecem no processo produtivo;

IV — propiciar aos adolescentes, mediante a associação adequada do binômio trabalho e ciência, a compreensão teórico-prática dos fundamentos científicos das múltiplas técnicas utilizadas no mundo produtivo, a partir do trabalho educativo desenvolvido nas escolas técnicas e agrotécnicas existentes;

V — promover o exercício consciente da cidadania e o comprometimento com a organização comunitária.

§ 1º A educação média poderá ser ministrada sob a forma profissionalizante, ou de modo a garantir a formação acadêmica necessária à continuidade de estudos de nível superior.

§ 2º A formação de nível médio, de professores e especialistas em educação, será realizada nos termos do que preceitua o art. 79, § 2º, desta lei.

Art. 49. O currículo de ensino médio terá um conteúdo mínimo, obrigatório em âmbito nacional, que incluirá língua portuguesa, uma língua estrangeira moderna, matemática, ciências sociais e humanas, e ciências naturais e físicas.

Parágrafo único. A parte diversificada do currículo de ensino médio será fixada para atender às peculiaridades regionais e locais, aos planos de trabalho educativo das instituições educacionais e aos requisitos da terminalidade escolhida pelos alunos.

Art. 50. Os sistemas de ensino, assegurada a formação básica comum, oferecerão a formação técnico-profissional, organizada por áreas de atividades em centros ou escolas próprias, com carga horária compatível com as especificidades do curso.

§ 1º Os critérios e requisitos mínimos para a organização e a oferta de cursos de formação técnico-profissional serão estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Educação, após diagnóstico elaborado pelas Secretarias de Educação das unidades federadas, articuladas com os órgãos do Ministério do Trabalho, ou a ele vinculados, responsáveis pela formação de mão-de-obra.

§ 2º A organização e a oferta de cursos técnico-profissionais de que trata o parágrafo anterior deverá ser compatível com a realidade do sistema produtivo regional e local e com as carências evidenciadas nos setores do mercado de trabalho.

Art. 51. A educação média será realizada no mínimo de 2.400 horas de trabalho escolar efetivo.

Parágrafo único. Para ingresso no ensino médio, será exigida a conclusão do ensino fundamental, estudos equivalentes ou autopreparação, na forma do art. 72 desta lei.

Art. 52. Os poderes públicos estabelecerão, na área de suas respectivas competências, programas que visem a estender progressivamente a obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.

CAPÍTULO IV Da educação superior

Art. 53. A educação superior tem por objetivo promover o desenvolvimento das ciências, letras e artes, a formação humana e profissional para a cidadania, a difusão cultural, o debate de temas que afetam o conjunto da população e a contribuição para a solução dos problemas locais, regionais e nacionais.

Parágrafo único. A educação superior será ministrada nas universidades, fundações de ensino superior e nas instituições isoladas de

ensino superior, compreendendo cursos de graduação e de pós-graduação.

Art. 54. A organização e funcionamento das universidades, fundações de ensino superior e instituições isoladas de educação superior, bem como o acesso a elas, serão disciplinados em estatutos e regimentos próprios.

Parágrafo único. Para o ingresso no ensino superior de graduação será exigida a conclusão do ensino médio, estudos equivalentes ou autopreparação na forma do art. 72 desta lei.

Art. 55. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, obedecendo ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único. As fundações de ensino superior, instituídas e mantidas pelo Poder Público, também gozam das prerrogativas expressas no caput deste artigo.

Art. 56. A autonomia didático-científica de que trata o artigo anterior consiste em:

I — criar, organizar, reconhecer e credenciar cursos de graduação, pós-graduação e outros, na sua sede ou fora dela, atendendo às exigências do meio sócio-econômico e cultural e obedecendo às normas gerais do Ministério da Educação;

II — fixar os currículos de seus cursos, observados os critérios gerais estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação;

III — estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

IV — fixar os critérios para seleção, admissão, promoção e habilitação de alunos;

V — fixar o número de vagas para cada curso, de acordo com as exigências do meio social, econômico e cultural;

VI — estabelecer o calendário escolar e os regimes de trabalho didático, científico e artístico de suas diferentes unidades, observadas as normas gerais do Ministério da Educação.

Art. 57. A autonomia administrativa consiste em:

I — elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos, observadas as normas gerais do Conselho Federal de Educação;

II — criar o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais estatuídas pelo Ministério da Educação;

III — elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais estabelecidas pelo Ministério da Educação;

IV — firmar contratos, acordos e convênios;

V — aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral.

Art. 58. A autonomia de gestão financeira consiste em:

I — administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos estatutos respectivos;

II — elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais, bem como submetê-los à apreciação do Ministério da Educação;

III — adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização

e funcionamento, respeitadas as leis referentes à utilização de recursos públicos;

IV — estabelecer normas próprias complementares de licitação para compras, obras e serviços e, exceto quanto a imóveis, para alienação de bens;

V — receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas;

VI — realizar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;

VII — transferir recursos de uma para outra dotação;

VIII — efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho.

Art. 59. Cabe à União assegurar, anualmente, em seu orçamento geral, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das universidades federais, das fundações de ensino superior por ela mantidas e das instituições federais isoladas de ensino superior.

Parágrafo único. A União consignará os recursos de que trata o *caput* deste artigo sob a forma de dotação global e os transferirá em cotas mensais.

Art. 60. As universidades e demais instituições de educação superior públicas obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, com representação de todos os segmentos envolvidos na comunidade institucional, nos termos dos respectivos estatutos ou regimentos, observado o disposto nesta lei.

Art. 61. Nas universidades e demais instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público, o sistema de escolha de seus dirigentes será estabelecido nos respectivos estatutos ou regimentos, assegurada a participação paritária dos segmentos institucionais no processo de votação.

Parágrafo único. As instituições de que trata o *caput* deste artigo estabelecerão, em seus estatutos ou regimentos, formas de participação da comunidade local nesse sistema de escolha.

Art. 62. A educação superior de pós-graduação, feita nas universidades ou em outras instituições de nível universitário de reconhecida competência, visa ao aprimoramento humano, à formação de profissionais da educação e ao avanço científico e tecnológico em áreas de especial interesse do conjunto da população ou das capacidades específicas do interessado.

Parágrafo único. Para o ingresso na educação superior de pós-graduação, será exigida a conclusão de curso de graduação, estudos equivalentes ou autopreparação nos termos do art. 72 desta lei.

Art. 63. Os cursos de pós-graduação compreendem, em sentido estrito, mestrado, doutorado e pós-doutorado e, em sentido lato, especialização e aperfeiçoamento.

CAPÍTULO V

Das modalidades de educação

Art. 64. As modalidades de educação, centradas na diversidade de características dos educandos, terão objetivos próprios e, quando realizadas na escola institucionalmente organizada, deverão observar estrutura curricular flexível, calendário e jornada diária de atividades adequados e metodologias de ensino específicas.

SEÇÃO I

Da educação dos que a ela não tiveram acesso na idade própria

Art. 65. A educação fundamental dos que a ela não tiveram acesso na idade própria, dever do Estado e direito de todo o cidadão que a requerer, terá como objetivos complementares:

I — a compreensão das relações sociais que se estabelecem no processo produtivo;

II — a formação para o trabalho.

Parágrafo único. O Poder Público assegurará à clientela de que trata o *caput* deste artigo, quando necessário, a organização de programas de alfabetização e o progressivo acesso à educação média.

Art. 66. A modalidade de educação prevista no artigo anterior será realizada em cursos adequados às características e condições dos alunos, que mantenham mecanismos permanentes e acompanhamento, apoio e avaliação regular das atividades.

Parágrafo único. Os sistemas de ensino assegurarão aos jovens e adultos que se auto-prepararem nessa modalidade a oferta de exames de avaliação conclusiva.

SEÇÃO II

Da Educação Especial

Art. 67. A educação especial visa a proporcionar, mediante atendimento educacional próprio, o pleno desenvolvimento das potencialidades dos alunos portadores de excepcionalidade.

Art. 68. O atendimento de que trata o artigo anterior é dever do Estado e por ele será garantido, de acordo com as normas fixadas pelos órgãos competentes dos sistemas de ensino.

Art. 69. O atendimento educacional especializado terá início na faixa etária da educação pré-escolar por via de ações preventivas e educação precoce.

Art. 70. Os alunos portadores de excepcionalidade que tenham condições de se integrar no ensino regular de qualquer nível, terão assegurada matrícula nas instituições educacionais públicas.

Parágrafo único. O atendimento educacional poderá ser feito em classes, escolas e serviços especializados, quando as condições específicas dos alunos portadores de excepcionalidade impedirem sua integração no ensino regular.

Art. 71. A integração à vida comunitária dos alunos portadores de excepcionalidade será assegurada pela promoção de programas de adaptação e a consequente formação para o trabalho.

SEÇÃO III

Da Educação não formal

Art. 72. A educação, em todos os níveis, realizada fora da escola institucionalmente organizada, com ou sem estrutura profissional regulamentada, constitui a modalidade da educação não formal.

Parágrafo único. Os Sistemas de Ensino, em suas esferas federal, estadual e municipal, estabelecerão normas de acesso a diplomas ou certificados escolares para atender às pessoas que se prepararam e qualificaram pela educação não formal, nos diversos ramos do saber e nos diferentes níveis de ensino.

SEÇÃO IV

Do Ensino à Distância

Art. 73. A modalidade de ensino à distância terá como finalidade propiciar a adolescentes e adultos a formação que não possa ser obtida no ensino formal e poderá assumir a forma de educação aberta, em nível de ensino técnico e superior.

Art. 74. Os Sistemas de Ensino poderão adotar a modalidade de ensino à distância, para todos os níveis, destinada a educandos maiores de dezoito anos.

§ 1º As Universidades ou instituições de ensino superior especialmente credenciadas poderão manter programas de ensino à distância para o nível superior e também para os demais níveis de ensino.

§ 2º As normas de produção dos programas de ensino à distância serão estabelecidas pelos órgãos próprios de cada Sistema de Ensino, que definirão as formas para seu controle, acompanhamento e avaliação.

SEÇÃO V

Da Educação Indígena

Art. 75. O Ministério da Educação e o Ministério da Cultura, com a cooperação do órgão de assistência aos índios, assegurarão um processo educativo-cultural diferenciado e específico para cada comunidade indígena, baseado no desenvolvimento de programas conjuntos de educação escolar bilingüe e de pesquisas interculturais.

Parágrafo único. Os programas previstos no *caput* deste artigo deverão constar do Plano Nacional de Educação, observado o disposto no § 4º do art. 165 da Constituição Federal, objetivando:

I — preservar e garantir a organização social, os costumes, as línguas, as crenças e as tradições de cada comunidade indígena;

II — fortalecer as práticas sócio-culturais da língua materna de cada comunidade e desenvolver metodologias específicas do processo ensino-aprendizagem da educação escolar indígena, especialmente no aprendizado de sua segunda língua;

III — formar recursos humanos especializados, destinados à educação escolar indígena, assegurando-se a participação de representantes dessas comunidades;

IV — desenvolver currículos e programas, calendário escolar, processos de avaliação de aprendizagem e materiais instrucionais dife-

reenciados e adequados à integração da linguagem escrita com a linguagem da imagem, como meio de comunicação e expressão de cada comunidade indígena.

TÍTULO VIII Dos Profissionais da Educação e sua Valorização

Art. 76. O acesso ao exercício profissional nas instituições oficiais de ensino será feito mediante concurso público de provas e títulos.

Art. 77. Os planos de carreira para o magistério e para os demais profissionais da educação nas instituições de que trata o artigo anterior deverão fixar pisos salariais condignos da respectiva esfera administrativa, assegurando o regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União.

Art. 78. As instituições educacionais comunitárias e particulares farão constar em seus estatutos e regimentos normas específicas referentes à carreira, aos requisitos de formação e à admissão em seus quadros, dos profissionais da educação, observada a legislação trabalhista em vigor e as leis de ensino pertinentes.

Art. 79. A formação de professores e especialistas em educação será feita em instituições de nível superior.

§ 1º O exercício do magistério nos níveis fundamental e médio exigirá formação em curso superior de graduação.

§ 2º A preparação de professores para a educação pré-escolar e para as quatro séries iniciais do ensino fundamental poderá ser efetuada em cursos de nível médio, com formação específica e estágio supervisionado para admissão à regência de classe, organizados de modo a garantir a compreensão teórico-prática dos fundamentos da educação e dos procedimentos que caracterizam o trabalho pedagógico nessas etapas da vida escolar dos educandos.

Art. 80. Os professores, para a educação especial e para a educação dos que a ela não tiveram acesso na idade própria, serão habilitados em cursos de formação de nível médio ou superior, adequados à natureza e às características dessas atividades educacionais.

Art. 81. A complementação pedagógica para professores das disciplinas técnicas de nível médio, bem como de língua estrangeira, poderá ser feita em cursos de nível superior, observadas as normas estabelecidas pelos sistemas de ensino.

Art. 82. A formação de profissionais da educação para o exercício das funções de administração, supervisão ou orientação educacional será feita em cursos de graduação, com licenciatura plena, ou em cursos de pós-graduação.

Art. 83. Os professores de ensino religioso terão formação específica ou complementar, obtida em instituições de educação superior, reconhecidos pela autoridade religiosa.

Parágrafo único. Excipionalmente, a formação de que trata o caput deste artigo poderá ser realizada em cursos organizados por instituições religiosas credenciadas junto ao competente órgão de ensino.

Art. 84. Os sistemas de ensino criarão mecanismos que assegurem o constante aperfeiçoamento e atualização de seus professores.

§ 1º Atenção especial será dada à qualificação necessária ao exercício do magistério para os atuais professores leigos, com vistas à sua valorização.

§ 2º Os mecanismos de aperfeiçoamento, atualização e qualificação de que trata o caput deste artigo e seu § 1º, serão igualmente adotados nas instituições educacionais comunitárias e nas mantidas pela iniciativa privada, nos termos desta lei.

TÍTULO IX Dos Recursos para a Educação

Art. 85. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, os Municípios, as empresas, a família e a sociedade em geral são responsáveis pelo financiamento do ensino e deverão integrar recursos e esforços para promovê-lo e aperfeiçoá-lo.

Art. 86. São recursos públicos destinados à educação os originários de:

I — receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II — receita de transferências constitucionais e voluntárias;

III — receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;

IV — receita de incentivos fiscais;

V — receita decorrente de *royalties* pagos a Estados e Municípios;

VI — outros recursos previstos em lei.

Parágrafo único. A lei estabelecerá, no prazo máximo de cento e vinte dias, o cálculo, a incidência, a arrecadação e demais procedimentos relacionados com as receitas previstas nos itens III e IV.

Art. 87. Os recursos públicos aplicados em educação deverão garantir prioritariamente:

I — a universalização do ensino fundamental, como direito público subjetivo;

II — a erradicação do analfabetismo;

III — a progressiva extensão de obrigatoriedade ao ensino médio;

IV — o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência;

V — o atendimento em creche e pré-escola a crianças de zero a seis anos de idade;

VI — a oferta de ensino regular noturno, adequado às condições do educando;

VII — a elevação do nível qualitativo do ensino;

VIII — as condições adequadas de formação, exercício, aperfeiçoamento e remuneração condigna dos profissionais da educação;

IX — o atendimento ao educando, no ensino fundamental, mediante programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Art. 88. A União aplicará, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nunca menos de dezoito por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resul-

tante de impostos, compreendida a proveniente de transferência.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos, transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º O não cumprimento dos mínimos percentuais previstos no art. 212 da Constituição Federal resultará, obrigatoriamente, em crime de responsabilidade da autoridade competente, podendo, a Juízo do Poder Legislativo respectivo, importar o afastamento liminar do cargo ou função e a perda do mandato.

§ 3º As diferenças entre a receita e despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada bimestre do exercício financeiro.

Art. 89. As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 90. Consideram-se como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I — remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação em atividade;

II — aquisição, manutenção e conservação de instalação e equipamentos;

III — uso e sustentação de bens e serviços relacionados com o ensino;

IV — levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V — realização de atividades-meio necessárias ao regular funcionamento dos Sistemas de Ensino;

VI — concessão de bolsas de estudo;

VII — amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos itens deste artigo.

Art. 91. Não constituem despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I — pesquisa, quando não vinculada ao ensino ou, quando efetivada fora dos Sistemas de Ensino, e que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II — subvenções a instituições privadas, de caráter assistencial ou cultural;

III — formação de quadros para a administração pública, sejam, militares, civis, inclusive diplomáticos;

IV — manutenção de pessoal inativo;

V — programas suplementares de alimentação e assistencial à saúde;

VI — obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar.

Art. 92. Serão aplicados a programas suplementares de alimentação e assistência à

saúde os recursos oriundos de contribuições sociais, excetuado o salário-educação.

Art. 93. Os recursos públicos podem ser dirigidos às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas nesta lei, desde que:

I — comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II — assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, confessional ou filantrópica, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

Art. 94. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e na legislação concernente.

Art. 95. A União organizará e financiará o Sistema Federal de Ensino e prestará assistência financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do art. 211, § 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A destinação dos recursos financeiros levará em conta a correção das diferenças regionais do desenvolvimento sócio-econômico, tendo em vista a renda "per capita" regional, a população a ser escolarizada, o cumprimento das condições da carreira do magistério e o progresso quantitativo e qualitativo dos serviços de educação.

Art. 96. Os Estados organizarão seus sistemas de ensino e prestarão assistência técnica e financeira a seus municípios.

Art. 97. Os municípios organizarão e financiarão seu sistema de ensino, observado o disposto no § 2º do art. 211 da Constituição Federal.

Art. 98. As empresas, inclusive agrícolas, são responsáveis pelo ensino fundamental gratuito de seus empregados e dos filhos destes, devendo para isso contribuir com o salário-educação, na forma da lei.

Art. 99. O salário-educação será devido por todas as empresas e demais entidades públicas ou privadas vinculadas à Previdência Social, ressalvadas eventuais exceções previstas na legislação específica.

Art. 100. As empresas devem assegurar capacitação profissional a seus trabalhadores, inclusive menores, em cooperação com o poder público, com associações empresariais e trabalhistas e com sindicatos.

TÍTULO X

Do Plano Nacional de Educação

Art. 101. O Plano Nacional de Educação, instrumento de execução das diretrizes e bases da educação nacional, será elaborado com a participação da comunidade educativa nacional, por intermédio dos órgãos representantes de seus vários segmentos.

Art. 102. O Plano Nacional de Educação, de duração quinquenal, será estabelecido por lei e visará à articulação e ao desenvolvimento da educação do ensino em seus diversos níveis e modalidades, à integração das ações dos sistemas de ensino federal, estadual e municipal, observadas as seguintes prioridades:

I — erradicação do analfabetismo;

II — universalização do atendimento escolar;

III — melhoria da qualidade de ensino;

IV — formação para a cidadania e o trabalho;

V — promoção humanística, científica e tecnológica da comunidade nacional;

VI — capacitação aperfeiçoamento, valorização dos profissionais da educação e dignificação do seu trabalho educativo.

Art. 103. O Plano Nacional de Educação, visando à transferência, objetividade e viabilidade de sua execução, fixará:

a) metas físicas a serem atingidas com os respectivos recursos financeiros, em consonância com a Política Nacional de Educação, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais do Governo Federal;

b) prioridades anuais e plurianuais;

c) indicadores de impacto social para avaliação de resultados e elaboração de diagnósticos da situação educacional;

d) identificação precisa dos órgãos responsáveis pelo acompanhamento, reajustes anuais, controle da execução e avaliação.

Art. 104. O Plano Nacional de Educação, dada a sua abrangência e duração, deverá incorporar o planejamento de todas as ações da União em colaboração com as Unidades da Federação e com os Municípios.

Parágrafo único. A sistemática de prestação de assistência técnica e financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às instituições educacionais da iniciativa privada, confessionais, filantrópicas e comunitárias, será estabelecido no Plano Nacional de Educação.

TÍTULO XI

Das Disposições Gerais

Art. 105. O ensino noturno regular, dever do Estado, será oferecido em todos os níveis de ensino, garantidos os padrões de qualidade e a adequação da estrutura curricular, das metodologias, do calendário e da jornada diária de atividades às condições do educando.

Art. 106. O ensino rural será adaptado à realidade da região agrícola onde estiver sendo ministrado, mediante a adoção de critérios compatibilizados com as estações do ano, os seus ciclos agrícolas, as migrações periódicas e a aquisição de conhecimentos específicos da vida rural.

Art. 107. O ensino militar, assegurada a sua especialidade, deverá obedecer aos dispositivos estabelecidos nesta lei e às normas dos sistemas de ensino, não podendo ser financiado com os recursos públicos destinados à educação.

Art. 108. A transferência de alunos, de uma para outra instituição educacional de qualquer nível de ensino, inclusive de país estrangeiro, será permitido de conformidade com os critérios que forem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação e pelos órgãos correspondentes dos Sistemas de Ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Parágrafo único. Nas universidades e fundações de educação superior, a transferência

será regulada pelo respectivo colegiado máximo, de natureza acadêmica.

Art. 109. A organização de cursos ou escolas experimentais, com currículos, métodos e períodos letivos próprios, poderá ser autorizada pelos Conselhos de Educação competentes.

Art. 110. A administração dos sistemas de ensino e as pessoas jurídicas de direito privado poderão adotar, para as instituições educacionais de ensino fundamental por elas mantidas, um regime comum que, assegurando a unidade básica estrutural e funcional da rede de ensino, preserve a necessária flexibilidade didática de cada escola.

Art. 111. Aos trabalhadores em atividade itinerante e a seus dependentes será assegurada matrícula inicial, ou por transferência, nas escolas públicas locais de ensino fundamental e médio, independentemente de vaga.

Art. 112. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecerão, em lei, seus planos de educação.

Art. 113. O ensino da História do Brasil levará em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.

Art. 114. O estudo da filosofia constituirá conteúdo obrigatório do ensino médio.

Art. 115. A educação ambiental é elemento integrante dos currículos escolares, implicando a formação de hábitos e atitudes praticados pelo conjunto da escola, não constituindo disciplina específica.

Art. 116. A educação física como componente indissociável da educação integrará os currículos do ensino fundamental e médio.

Art. 117. As práticas desportivas formais e não-formais, direito de cada um e dever do Estado, serão oferecidas no ensino fundamental, médio e superior.

Art. 118. Os Sistemas de Ensino promoverão o desporto educacional, tendo como finalidade a formação para a cidadania e o lazer.

Art. 119. A educação artística integrará a estrutura curricular da pré-escola e do ensino fundamental e médio.

Art. 120. O Colégio Pedro II, localizado no Rio de Janeiro, será mantido sob a Jurisdição do Sistema Federal de ensino.

Art. 121. Ficam revogadas a Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, a Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968, a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, a Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982, assim como as leis e os decretos-leis que as modificam.

Art. 122. Ficam igualmente revogados o Decreto-Lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, e a Lei nº 6.660, de 21 de junho de 1979.

Art. 123. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TÍTULO XII

Das Disposições Transitórias

Art. 1º. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adaptarão sua legislação educacional aos dispositivos desta lei, no prazo máxi-

mo de um ano a contar da data de sua publicação.

Art. 2º As instituições educacionais adaptarão seus estatutos e regimentos aos dispositivos desta lei, observadas, no que couber, as normas dos respectivos sistemas de ensino.

Art. 3º Até 5 de outubro de 1998 o poder público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de, pelo menos, cinquenta por cento dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental.

Parágrafo único. O percentual de que trata o caput deste artigo será devido, separadamente, por cada esfera administrativa do poder público.

Art. 4º Até 5 de outubro de 1998 as universidades públicas descentralizarão suas atividades de modo a estender suas unidades de ensino às cidades de maior densidade populacional.

Art. 5º Inexistindo profissionais da educação habilitados para o magistério e para as funções de administração, supervisão e orientação educacional em número suficiente para atender às necessidades do ensino fundamental e médio da região, admitir-se-á preparo emergencial por meio de cursos e exames, durante período limitado e com validade regional, obedecidos os procedimentos estabelecidos pelos órgãos normativos dos respectivos sistemas de ensino.

Art. 6º Os Sistemas de Ensino terão o prazo máximo de cinco anos, a contar da publicação desta lei, para desenvolver esforços necessários à qualificação para o magistério do atual contingente de professores leigos, com vistas à melhoria do ensino e à dignificação desse profissional da educação.

Art. 7º As licenciaturas de 1º grau, atualmente mantidas por instituições de ensino superior, deverão ser convertidas, no prazo máximo de dois anos, em licenciaturas plenas, assegurados os direitos dos diplomados e dos que se encontram em fase de diplomação, nessa condição.

Art. 8º Fica vedada a recondução dos atuais membros do Conselho Federal de Educação.

Parágrafo único. As vagas ocorridas a partir da vigência desta lei serão preenchidas de modo a ser alcançada, progressivamente, a representatividade estabelecida nos incisos I, II e III do art. 14 desta lei.

Art. 9º Até que se organizem os sistemas municipais de ensino, os municípios continuarão a observar as normas estabelecidas pelos órgãos competentes do respectivo sistema estadual de ensino.

Art. 10. As questões suscitadas pela transição entre as normas até agora vigentes e as instituições na presente lei serão resolvidas pelo Conselho Federal de Educação.

Justificação

A educação, excelsamente considerada como base do social, tem constado como meta

prioritária de todos os planos de governo elaborados nos últimos vinte e cinco anos.

Em que pêssem aos resultados educacionais alcançados neste último quartel de tempo, é inobjetivo concluir que a precariedade dos serviços educacionais e a fragilidade das programações, constantemente modificadas, dada a descontinuidade administrativa do próprio Ministério da Educação, podem ser responsabilizadas pelos inúmeros insucessos que têm sido observados no setor.

Ainda somos o reflexo de um país de analfabetos, desempregados, e sem educação!

Milhões de brasileiros de todas as idades vivem em estado de extrema penúria, sem qualquer participação nos frutos do desenvolvimento, expurgados que foram até do processo educativo.

O analfabetismo, um dos maiores componentes dessa imensa dívida social, aumentado pelo contingente de analfabetos funcionais, caso não sejam tomadas decisões políticas acertadas para sua erradicação, atingirá, na passagem do século, uma população de mais de 50 milhões de habitantes.

A democratização das oportunidades educacionais, perseguida durante anos, longe está de ser alcançada, porque existem mais de sete milhões de crianças que não participam do ensino fundamental, dever do Estado, obrigatório e gratuito.

Soma-se a essa população, a geração dos milhões de crianças não atendidas pela educação pré-escolar, privadas dos mais importantes cuidados infantis, já comprometidos e marcados pela erosão da desnutrição e da pobreza.

A evasão e a repetência continuam sulcando o caminho daqueles que ingressam no ensino fundamental e, de cada 100 crianças que iniciam a primeira série, apenas 18 concluem esse nível de ensino.

Violentada pelas injustiças sociais, a criança brasileira fica desarmada diante dos desafios da vida, por falta de educação!

Não menos comprometedor é o quadro humano do ensino médio, bastante seletivo e de matrícula reduzida. Nele se constata o fracasso de uma profissionalização desvinculada da realidade brasileira, responsável até hoje pela carência de mão-de-obra qualificada, de que se ressentem o setor econômico do país.

O ensino superior, seguindo a marca do seu elitismo, prolifera em desarticulação tanto com os níveis anteriores do ensino, quanto com as reais necessidades do desenvolvimento nacional e regional, no que concerne aos avanços científicos-tecnológicos.

Demais disso, as instituições federais de ensino superior, consumidoras de mais de 70% dos recursos federais destinados à educação, não vêm cumprindo a sua verdadeira função sócio-intelectual — a de produzir e disseminar o conhecimento, como centro de integração e de prestação de serviços às populações carentes das comunidades onde estão inseridas.

São milhões de metros quadrados de área construída, inclusive com a inversão de monumentais dotações de recursos internacionais, hoje engrassando a nossa dívida externa, que

não estão sendo aproveitados totalmente em sua capacidade física, porque a grande maioria da população carente que chega ao ensino superior tem que estudar no período noturno, em escolas particulares pagas, devido à ociosidade das instituições públicas nesse horário.

Diante da atual situação, constata-se que, para um país continente como o Brasil, o problema educacional não se resolverá com destaques enfatizados em cartas de intenções.

É preciso atacá-lo em suas raízes mais profundas! É preciso vislumbrar o ente educativo em sua essência e reconhecer-lhe a dignidade de pessoa humana, independentemente de raça, sexo, idade ou etnia, dotada de liberdade, inteligência, vontade e merecedora de participar da felicidade que lhe foi destinada por Deus em sua criação.

O projeto de lei que apresentamos é fruto de nossa preocupação de educador e do desejo de contribuir com idéias e princípios para enriquecer o fórum privilegiado que se iniciará nesta Casa, com as reflexões e debates sobre as diretrizes e bases da educação nacional.

Embasada nos dispositivos constitucionais vigentes, esta proposição procura conciliar a educação como direito público subjetivo de cada cidadão, com o dever do Estado e da sociedade de educá-lo e com a liberdade de opção pelo tipo de escola que desejar.

Busca compatibilizar as atuais necessidades de atendimento educacional de que carece a população brasileira com a realidade dos meios materiais e dos recursos financeiros existentes, independentemente de ser a escola pública, particular, confessional, filantrópica ou comunitária.

Dada a incapacidade do Estado de universalizar as oportunidades educacionais mediante a escola institucionalmente organizada, inova em algumas modalidades de educação, porque admite a necessidade de novas alternativas que aceitem a autopreparação e que utilizem tecnologias mais abrangentes.

Fundamenta-se nos princípios da subsidiariedade, da participação, do pluralismo de instituições educativas, da não-discriminação, da educação e do saber como construção conjunta do educando e do educador e da indissociabilidade das componentes realizadoras e produtoras do trabalho.

A subsidiariedade assegura o respeito às competências próprias dos diversos níveis da gestão do ensino, vedando a interferência de um nível no outro e a pretensão de os níveis superiores se julguem no direito de substituir os inferiores.

A participação é o corolário da democracia, exigindo, pois, que os órgãos da educação admitam e reconheçam o poder decisório das comunidades educativas, desde que não implique um corporativismo casuísta e interesseiro, ou um sectarismo ideológico.

O pluralismo de instituições educativas e a não-discriminação, intimamente entrelaçados, objetivam a viabilização de instituições estatais, particulares e comunitárias, promovendo o bem comum e impedindo o monopólio da educação, quer pela estatização, quer pela privatização, quer pela comunitarização.

A educação e o saber como construção conjunta do educando e do educador é o fundamento para superar a idéia de que educar é obedecer, submeter-se. Enquanto se considerar que a função da escola é transmitir o saber sistematizado, se estará repetindo, o sistema autoritário da sociedade e fazendo da educação um ato de imposição e não de construção conjunta.

A pessoa humana, por natureza íntima ser social e sujeito de seu processo histórico, encontra sua verdade, participando efetiva e plenamente da vida da comunidade e da sociedade, numa relação de amor, alimentada pela liberdade e pela justiça.

A indissociabilidade das componentes realizadoras e produtores do trabalho procura evitar que o homem seja tratado meramente como simples instrumento de produção e o capital seja a base, o coeficiente e a finalidade da produção.

A atual visão economicista e mercantilista do trabalho deve ser transfigurada numa dimensão mais humana e subjetiva, como modo de realização pessoal, social e histórica.

O processo educativo, mesmo chamado a profissionalizar, deve ser um instrumento da emancipação humana, de realização da cidadania e de reconhecimento da dignidade do homem.

A nova paisagem político-administrativa do País está embalada pelos ventos da democracia, da descentralização e da repartição de receitas e de encargos.

No momento em que a Educação reconquista a prerrogativa de obter, através da Emenda Calmon, a destinação legal e constitucional de um percentual, ainda que mínimo, de recursos obrigatoriamente destinados ao seu desenvolvimento e manutenção e, na hora em que o MEC, no Orçamento da União, obtém a mais elevada dotação, é preciso refletir e planejar para que os próximos passos trilhem o caminho mais adequado a resgatar a melhoria de qualidade do ensino em todos os níveis, a valorizar os profissionais de educação e a racionalizar e otimizar a aplicação desses recursos dinheiros, multiplicando-os em milhões de benefícios e resultados positivos.

A renovação do Conselho Federal de Educação e a sua manutenção como órgão auxiliar do MEC, responsável pela elaboração de normas e procedimentos, objetiva impor-lhe também o papel de avaliar a aplicação dessas normas e ajustá-las, quando necessário, ao dinamismo do processo educativo e às peculiaridades nacionais e regionais, elaborando, periodicamente, diagnósticos da situação educacional brasileira, com todos os seus indicadores de desempenho.

A repartição dos encargos educacionais entre as três esferas administrativas do setor público não deve permanecer letra morta.

É imperativo que os municípios organizem seus sistemas de ensino e assumam os encargos com a educação pré-escolar e fundamental.

Nesse sentido a União e os Estados, em regime de colaboração, devem prestar a assistência técnica e financeira necessárias.

É importante que se pratique o espírito de comunidade em sua verdadeira acepção, isto é, no sentido de que o bem comum e coletivo seja sempre superior e anterior ao bem individual ou de grupos.

É, pois, com essa visão de abertura, de pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas que esboçamos estes dispositivos, visando, com a educação deste povo, a construir uma sociedade democrática, participativa, justa e fraterna, onde a pessoa humana tenha condições de pleno desenvolvimento individual, comunitário e social.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1989.

— Antônio Luiz Maya.

(*A Comissão de Educação—competência terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1983 (nº 4.168/80, na Casa de origem), que altera o art. 286 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1983. (Pausa)

Não havendo oposição do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Antes de prosseguir a votação das matérias, a Mesa quer endereçar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa um apelo, para que, na pessoa do seu ilustre Presidente, Senador Cid Sabóia de Carvalho, quanto possível, de preferência aos estudos dos projetos de lei complementar e ordinária referentes à Carta Constitucional.

Há vários projetos que, certamente, merecerão a preferência nesse Órgão Técnico, em tão boa hora confiado à competência e à lucidez do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 2:

Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1983 (nº 5.365/81, na Casa de origem), que estende a ex-servidores da extinta Fundação Brasil Central e da antiga Prefeitura do Distrito Federal, os benefícios da Lei nº 6.890, de 11 de dezembro de 1980, que "dispõe sobre a contagem do tempo de serviço prestado por extranumerário, diarista ou tarefeiro, bem como

pelo pessoal retribuído à conta de dotação global, na forma que especifica, e dá outras providências".

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1983. (Pausa.)

Não havendo oposição do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 3:

Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 1983 (nº 5.197/81, na Casa de origem), que determina a adoção do princípio de sucumbência no processo judiciário trabalhista, mediante acréscimo de parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1983. (Pausa.)

Não havendo oposição do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 4:

Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1984 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Rural.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1984 — Complementar. (Pausa.)

Não havendo oposição do Plenário, a matéria irá ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Há orador inscrito. Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago ao conhecimento da Casa telex da Organização das Cooperativas do Estado de Mato Grosso — Ocemat, dirigido ao Governador Jerônimo Santana, que diz o seguinte:

Cuiabá, 12 de junho de 1989

Exmo. Sr.
Dr. Jerônimo Santana
DD. Governador de Rondônia
Senhor Governador:

Os produtores de soja do Mato Grosso encontram-se em difícil situação, devido o

baixo preço no mercado internacional, grande defasagem na relação cruzados novos x dólares, elevados fretes rodoviários e impostos.

Por esta razão, a Ocemat estudou alternativas para novos corredores de exportação, tendo encontrado em Belém, a melhor opção entre todas estudadas. O produto irá por rodovia até Porto Velho, e daí por hidrovia até Belém.

Os estudos indicaram que o transporte por esta via intermodal deverá custar, em cruzados, o equivalente a US\$ 49/t. Atualmente, para levar a soja produzida na região de Diamantino até Paranaguá, ou Santos, se paga o equivalente a 100 (cem) dólares por tonelada.

Tratando-se de 3 (três) milhões de toneladas que é, aproximadamente, a produção de soja deste ano no Mato Grosso e em Rondônia, as cifras tomam-se gigantescas. Estamos falando de uma exportação, cujo valor é cerca de um bilhão de dólares/ano e uma diferença de frete de 153 milhões de dólares.

O movimento de três milhões de toneladas no porto dessa cidade levará, sem dúvida, desenvolvimento econômico e social, com a geração de novos empregos para esse estado, além de permitir uma representativa arrecadação.

Com a diferença de frete acima citada, esta via de exportação torna-se definitiva e não transitória, principalmente, porque em futuro breve teremos a ferrovia ligando Cuiabá—Porto Velho, a qual já foi aprovada pela Sudam.

Pelo exposto, vimos muito respeitosamente solicitar o imprescindível apoio de V. Ex.^a para a nossa causa e, para isto, pedimos-lhe que envie correspondência ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, no sentido de ser agilizada a colocação dos equipamentos necessários a operação de emergência no porto dessa capital.

Antecipados agradecimentos.

Atenciosamente, Ocemat — Organização das Cooperativas do Estado do Mato Grosso. — Adroaldo Gatto, Presidente, Anton Huber, Diretor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 1983 (nº 4.977/81, na Casa de origem), que reativa a faculdade prevista no art. 11 da Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976, que autoriza reajustamento adicional de benefícios previdenciários, e dá outras providências.

2

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1983 (nº 5.641/81, na Casa de origem), que dispõe sobre férias para os segurados autônomos.

3

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1983 (nº 5.729/81, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, que institui a modalidade de sorteio de números — Loto.

4

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 208, de 1983 (nº 1.318/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Junta de Conciliação e Julgamento no Município de Araras, Estado de São Paulo.

5

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 209, de 1983 (nº 236/83, na Casa de origem), que extingue o período de carência para a concessão ao auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez no âmbito da Previdência Social, e determina outras providências.

6

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 244, de 1983 (nº 6.105/82, na Casa de origem), que determina a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, dos representantes do Funrural que contem mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo.

7

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1985 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, com vistas a atribuir aos sindicatos, a competência para comprovar a condição de trabalhador rural de pretendente a benefício do Pro-rural.

8

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1986, de autoria do Senador Juthay Magalhães, que altera a redação do art. 396 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Sr. Presidente (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCO MACIEL NA SESSÃO DE 26-6-89, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 27-6-89.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, a Faculdade de Direito do Recife apresta-se, para reverenciar a memória de um dos seus mais ilustres professores, Tobias Barreto de Menezes, na data do centenário de sua morte.

O grande arauto da Escola do Recife, lapidar em suas temáticas precoces e prenunciadoras da modernidade, Tobias Barreto, poeta e filósofo, é, hoje, quando se comemora, ainda, o sesquicentenário de nascimento, surpreendentemente atual em seu perene engajamento nas causas emancipadoras apelo social, de realização do homem e sua integridade, espírito elevado e de grandiosidade intelectual. Enfim, um liberal na moderna acepção da palavra.

Um século depois, seus textos conservam ainda o sabor da atualidade, imperecíveis no turbilhão dos tempos. Este é o seu grande legado, a herança magnífica, do texto e do exemplo, de um homem que viveu seus derradeiros dias na mais absoluta miséria, "reduzido às proporções da caridade pública", como ele mesmo se queixou em correspondência a seu amigo Sílvio Romero.

De tudo que se tem escrito sobre este grande homem, que viveu em um tempo formidável da produção intelectual brasileira, ao lado das mais expressivas personalidades da história do nosso pensamento, vale registrar o excelente artigo do Ministro e escritor-membro da Academia Brasileira de Letras — Marcos Vilaça, publicado no *O Globo* de 26 de março e último, o qual peço seja transcrito para os devidos registros desta Casa:

"Muito já se disse do liberalismo brasileiro, não talvez ainda o suficiente no que toca a relacioná-lo a Pernambuco. No começo, um seu tanto profeticamente, com 1817; fronteira do socialismo, em 1848; tumultuado por crises, mais tarde.

São essas datas marcadamente pernambucanas, revolucionariamente pernambucanas, quando a liberação de mártires foi feita pela imortalidade, nos caminhos da história.

Datas que provocam, neste ano do sesquicentenário do nascimento de Tobias Barreto e do centenário de sua morte, reflexão sobre a obra de crítica filosófica, religiosa, social e política desse que foi um dos nossos maiores agitadores intelectuais.

Tobias Barreto integra a linha libertária, de "observação participante", despilatinizada, de Nabuco e Pedro Ivo, de Antonio Pedro de Figueiredo e Frei Caneca, de Nunes Machado e José Mariano, com os discursos mais veementes no apelo à

transformação política e às reformas revolucionariamente sociais e econômicas.

Transformações e reformas que emocionariam a brasileiros do tipo de um Sales Torres Homen, o da primeira fase, de um Tavares Bastos, de um Rodrigo Otávio, de um, Hermes Lima — este, a quem devemos a primeira divulgação efetiva da obra clássica de Tobias, "Um Discurso em Mangas de Camisa" e um ensaio sobre o "teutosergipano", da ironia de Carlos de Laet.

Reformas e transformações que igualmente sensibilizariam Alberto Torres. Chegando ao Recife, em 1885, na companhia de Raul Pompéia, encontra o Recife febril. a "febre" resultava tanto da febre amarela, quanto do clima conflitivo do certamente histórico concurso de Tobias, na Faculdade de Direito, anos antes.

Dez meses viveu Alberto Torres no Recife e só ouvia falar de Tobias, do concurso.

A Faculdade de Direito do Recife não é a Casa de Nabuco, nem de Beviláqua, nem de Adolfo Cirne, nem de Martins Júnior, nem de Artur Orlando, mas, até hoje, a Casa de Tobias.

Assim é, não só pelo que representou Tobias para os cursos jurídicos do Recife, mas pela influência, às vezes radical, que a nossa terra é capaz de exercitar, particularmente em não pernambucanos, a ponto de pernambucalizá-los, sem ciúmeiras, como a outros sergipanos: Gilberto Amado e Sílvio Romero, ou Delmiro Gouveia, Miguel Araes, Beviláqua, cearenses; ou Ariano Suassuna, Assis Chateaubriand, José Lins do rego, paraibanos; ou Nilo Pereira, rio-grandense; ou Eduardo Portela, baiano; ou Azeredo Coutinho, fluminense; ou Inglês de Souza, paraense; ou Cordeiro de Farias, gaúcho.

Essa pernambucanidade, — como é muito próprio dela — fê-lo sofrer, mesmo depois de ter sido deputado em eleição memorável da qual saíra derrotado o grande Sílvio Romero; mesmo depois de consagrações no Teatro de Santa Isabel; mesmo depois de ver o Príncipe Henrich da Prússia, neto de Guilherme, chegar a Escada, cidade da zona canavieira do estado onde viveu, para visitá-lo. Como o Príncipe, toda a oficialidade da Corveta "Olga" fundeada no porto do Recife. O príncipe andou léguas, a fim de conhecer o "alemão" de Sergipe.

Mendigou nos últimos tempos de vida, o mulato de "dentes podres" e da "esposa sem jóias", para quem se apelou inclusive pela desconfortável via da subscrição po-

pular. Tobias não abandonou a boêmia, nem o gosto, pela sátira, nem o violão, como também até morrer não entusiasmara com a República.

Deixou-nos a "Escola do Recife", que Hélio Jaguaribe diz ter sido um dos três únicos exemplos de movimento intelectual, no Brasil, a formar escola e sobreviver à geração dos fundadores.

Legou ao pensamento brasileiro um germanismo, como ensina Nilo Pereira, que era a libertação da francofilia e que lhe permitia a "boutade":

— "Sou pouco afeiçoado ao cançã."

O Brasil deve-se voltar, com muita atenção, para Tobias Barreto de Menezes, (foi ele o primeiro brasileiro a citar Marx e a editar jornal interiorano em língua alemã) neste ano que é tanto seu. Recordar-lhe as lições cidadãs de solidariedade e compromisso contidas em "Um Discurso em Mangas de Camisa", as de modernidade nos planos da filosofia e da ciência jurídica, de que fala Virgílio Campos, examinar-lhe a prática anticlerical sem ser anti-religiosa.

Graça Aranha traçou dele um perfil definitivo, que pode ser legenda neste ano tobiático:

"Seu apostolado era o de emancipar, por ele me tornei um homem livre".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE Nº 198, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.350/89-2.

Resolve aposentar, voluntariamente, Paulo Goyano de Faria, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 433 e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de julho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 199, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 010.403/89-2.

Resolve rescindir o contrato de trabalho do servidor Ubiratan Estvallet Teixeira, contratado sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 10 de julho de 1989.

Senado Federal, 2 de agosto de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 200, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.312/89-7.

Resolve aposentar, voluntariamente, Eunice Fernandes de Andrade, Técnico Legislativo, classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 2 de agosto de 1989. — Senador *Nelson Carneiro* Presidente.

PORTARIA Nº 33, DE 1989

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais,

Resolve designar Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Técnico Legislativo, Antônio Carlos de Nogueira, Técnico Legislativo, e Luiz Fernando Lapagesse Alvea Corrêa, Técnico em Comunicação Social para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 010940/89-8.

Senado Federal, 2 de agosto de 1989. — Senador *Mendes Canale*, Primeiro Secretário.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 90

SEXTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 102ª SESSÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Governador do Distrito Federal

— Nº 68/89-DF (nº 58/89-GAG, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 37/89, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, no Distrito Federal, e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 37/89, lido anteriormente.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 205/89, de autoria do Senador Franciscó Rollemberg, que assegura ao marido o direito à percepção de pensão por morte da mulher funcionária nos casos que menciona.

— Projeto de Lei do Senado nº 206/89, de autoria do Senador José Paulo Bisol, que "regulamenta o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências".

1.2.4 — Comunicações

— Da Liderança do PFL da Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Orçamento.

— Do Senador José Paulo Bisol, que passará a integrar a Bancada do PSB.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 397/89, do Senador Maurício Corrêa, solicitando informações ao Sr. Governador do Distrito Federal, sobre publicidade que vem sendo veiculada através dos meios de comunicação que especifica.

— Nº 398/89, do Senador Severo Gomes e outros, solicitando que o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão de 24 do corrente seja dedicado a homenagear o bicentenário da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 78/88, (nº 973/88, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS.

— Designação do Senador Divaldo Sruaguy para representar a Presidência da Casa, no Primeiro Congresso Brasileiro de Integração Municipal, a realizar-se em São Paulo.

— Recebimento do Recurso nº 2/89, no sentido de que o Projeto de Lei do Senado nº 54/89, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da Administração Federal e das Fundações Públicas, localizados no Distrito Federal, seja submetido à apreciação do Plenário.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Visita do Sr. Presidente da República ao Projeto Formoso. Problema dos aposentados.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Repudia críticas feitas ao Presidente do Banco do Brasil.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder — Propaganda do Governo do Distrito Federal publicada nos jornais de Brasília.

SENADOR JOÃO MENEZES — Sucessão Presidencial.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Designação das Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as Medidas Provisórias nº 75/89, que dispõe sobre a atualização monetária das obrigações que menciona e dá outras providências, e 76/89, que autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, no valor de NCz\$ 15.000.000,00, para as situações que especifica, e estabelecimento de calendário para a tramitação das matérias.

1.2.9 — Requerimento

— Nº 399/89, de prorrogação do prazo concedido à Comissão Especial destinada a examinar a questão da Dívida Externa Brasileira e avaliar as razões que levaram o governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 1983 (nº 4.977/81, na Casa de origem), que reativa a faculdade prevista no art. 11 da Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976, que autoriza reajustamento adicional de benefícios previdenciários, e dá outras pro-

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200 exemplares.

vidências. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1983 (nº 5.641/81, na Casa de origem), que dispõe sobre férias para os segurados autônomos. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1983 (nº 5.729/81, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, que instituiu a modalidade de sorteio de números. — Loto. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 208, de 1983 (nº 1.318/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Junta de Conciliação e Julgamento no Município de Araras, Estado de São Paulo. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 209, de 1983 (nº 236/83, na Casa de origem), que extingue o período de carência para a concessão ao auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez no âmbito da Previdência Social, e determina outras providências. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 244, de 1983 (nº 6.105/82, na Casa de origem), que determina a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, dos representantes do Funrural que contêm mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1985 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de

25 de maio de 1971, com vistas a atribuir aos sindicatos, a competência para comprovar a condição de trabalhador rural de pretendente a benefício do Prorural. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1986, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera a redação do art. 396 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 398/89, lido no Expediente. *Aprovado.*

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Aniversário de criação do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. Transformação do Dnocs em autarquia especial.

— **SENADOR JOÃO LOBO** — Apoio aos professores grevistas do Piauí.

— **SENADOR MAURO BORGES** — Trabalho realizado pelo Dr. Aluizio Campos da Paz Júnior, à frente do Hospital Sarah Kubitschek.

— **SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Constituição, em São Paulo, de um Núcleo da Fundação del Nuevo Cine Latino-Americano.

— **SENADOR EDISON LOBÃO** — Recuperação do volume de recursos arrecadados pela Secretaria da Receita Federal.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Bicentenário da Revolução Francesa.

— **SENADOR LAVOISIER MAIA** — Crise na TERMISA.

— **SENADOR MAURO BENEVIDES** — Projeto encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, extinguindo o Fundo de Auxílio ao Desenvolvimento Social.

— **SENADOR RACHID SALDANHA DERZI** — Centenário de nascimento de Vespasiano Barbosa Martins.

— **SENADOR ODACIR SOARES** — “O drama rodoviário” — artigo do Dr. Antonio Alberto Canabrava, Diretor-Geral do DNER, sobre a gravidade da situação do sistema viário de nosso País.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 201/89

3 — PORTARIAS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

— Nº 34 a 36/89

4 — ATAS DAS COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 102ª Sessão, em 3 de agosto de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alexandre Costa, Pompeu de Sousa
e Antonio Luiz Maya

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sábóia de Carvalho — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — João Lyra — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Mário Covas — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — José Richa — Jorge Bornhausen — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº 68, DE 1989-DF
(Nº 058/89-GAG, na origem)

Brasília, 1º de agosto de 1989

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 2º da Resolução nº 157/88, tenho a honra de encaminhar a essa Casa projeto de Lei que "dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, no Distrito Federal, e dá outras providências".

Tem sido cada vez maior a afluência de veículos destinados ao transporte de carga, conduzindo passageiros, ora com destino ao distrito Federal, ora com destino às regiões vizinhas, quase sempre pessoas oriundas de regiões que estão enfrentando dificuldades climáticas (secas, enchentes etc.) ou por força de fatores de ordem econômico-social (falta de emprego, moradia, assistência médica etc.), enfim, fugindo da miséria em busca do "eldorado" que, na maioria das vezes, resulta em fracasso ou pesadelo para elas próprias,

além de contribuir para o fenômeno do inchaço populacional desta Capital com o consequente surgimento dos problemas gerados pela natureza da maioria dos migrantes: carência absoluta, baixo padrão cultural, forte compulsão à marginalidade social para a sobrevivência, ocasionando um estrangulamento da capacidade governamental em atender à demanda nos setores de saneamento básico, saúde, educação, habitação e trabalho.

Além disso, aumenta cada vez mais a ocorrência de acidentes com graves consequências para os ocupantes desses veículos, culminando sempre em sacrifício de vidas humanas, como o episódio ocorrido no mês de janeiro último nesta Capital, onde morreram diversas pessoas e outras ficaram feridas.

Observa-se que na ânsia de locupletar-se às custas da miséria alheia, os responsáveis por esse meio de transporte ilegal, à míngua de uma legislação que lhes inflija sanção mais enérgica, vêm dispensando a essas pessoas um tratamento incompatível com a dignidade humana, não lhes oferecendo as mínimas condições de higiene ou conforto, quase sempre transportadas acondicionadas em verdadeiros embrulhos de lonas, sem direito à ventilação, iluminação e, em determinados momentos, sem poderem produzir qualquer ruído, a fim de burlar a fiscalização, o que não é admissível nem para os animais.

Ademais, cumpre ressaltar que até aqui esses mesmos proprietários ou responsáveis, a par do tratamento desumano imposto a pessoas sem condições de pleitear que sejam respeitados seus mais elementares direitos, face ao desespero que as levaram a se utilizarem desses veículos, assumem tão-somente o ônus do transporte, não havendo instrumento jurídico que lhes atribua responsabilidades decorrentes dessa atividade, o que ora se busca estabelecer com a proposta apresentada.

A prevalecer essa situação, chagará o momento em que o Estado não terá como arcar com despesas decorrentes exclusivamente da irresponsabilidade de terceiros, mantendo por sua conta tantos quanto forem impedidos de prosseguirem viagem nessas condições, e ainda, provendo a saída daqueles que queiram chegar ao seu destino ou retornar ao lugar de origem, como lhes é de direito.

Por conseguinte, com a finalidade de coibir esse tipo de abuso, buscando-se a preservação da vida dos passageiros e a definição de responsabilidade dos proprietários dos veículos com a despesa de manutenção e transporte ao destino ou ao local de onde saíram as pessoas, estou submetendo ao presente projeto de Lei à apreciação dessa Casa, encarecendo sua aprovação. — **Joaquim Domingos Roriz**, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 1989

Dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, no Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os veículos removidos, retidos ou apreendidos, com base na alínea f, do inciso XXX, do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, serão depositados em locais designados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º A restituição dos veículos apreendidos nas circunstâncias mencionadas no artigo anterior far-se-á mediante o pagamento das seguintes despesas:

I — multas e taxas devidas;

II — gastos com a remoção, apreensão, retenção ou manutenção do veículo e com passagens, hospedagem e alimentação efetuados para transportar os passageiros ao destino final ou ao local de origem, além das despesas referentes a notificações e editais mencionados nos artigos subseqüentes.

Parágrafo único. Os passageiros, enquanto aguardam para prosseguir a viagem ou retornar à origem, permanecerão em local designado pela Secretaria de Serviços Sociais.

Art. 3º O Departamento de Trânsito, no prazo de dez dias, notificará, por via postal, a pessoa que figurar no certificado como proprietária do veículo, para que, dentro de quinze dias, a contar da notificação, efetue o pagamento do débito e promova a sua retirada.

Art. 4º Não atendida a notificação por via postal, serão os interessados notificados por edital, afixado nas dependências do órgão apreensor e publicado uma vez pela imprensa oficial e duas em jornal local, para o fim previsto no artigo anterior e com o prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação.

§ 1º Do edital constarão:

a) o nome ou designação da pessoa que figura no certificado como proprietária do veículo;

b) os números de placa e do chassi, bem como a indicação da marca e ano de fabricação do veículo.

§ 2º Nos casos de penhor, alienação fiduciária em garantia e venda com reserva de domínio, quando os instrumentos dos respectivos atos jurídicos estiverem arquivados no órgão fiscalizador competente, do edital constarão os nomes do proprietário e do possuidor do veículo.

Art. 5º Não atendido os interessados ao disposto no artigo anterior, decorridos 90 (noventa) dias da remoção, apreensão ou retenção, o veículo será vendido em leilão, a quem

oferecer maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Parágrafo único. Do valor apurado na venda serão deduzidas as despesas previstas no artigo 3º desta Lei e as demais decorrentes do leilão, recolhendo-se o saldo ao Banco de Brasília S/A, à disposição da pessoa que figurar no certificado como proprietária do veículo, ou de seu representante legal.

Art. 6º. O disposto nesta lei não se aplica aos veículos recolhidos a depósito por ordem judicial ou aos que estejam à disposição de autoridade policial.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

(*À Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após sua publicação e distribuição de avulsos, pelo prazo de 5 dias úteis.*)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Do Expediente lido, consta o Projeto de Lei do DF nº 37, de 1989, que nos termos da Resolução nº 157, de 1988, será despachado à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após sua publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de 5 dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1989

Assegura ao marido o direito à percepção de pensão por morte da mulher funcionária nos casos que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 5º, inciso I, alíneas **a** e **b**, da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

- I —
- a) esposa ou marido, exceto desquitados que não recebam pensão de alimentos;
 - b) companheiro ou companheira que viva sob dependência econômica preponderante do funcionário;
 - c)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento da Previdência Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Com a grande expansão industrial, já não configura casos isolados o número de mulheres que representam a fonte principal de renda familiar.

A participação da mulher no mercado de trabalho ao lado do homem trouxe contribuição social de grande importância, ao propiciar as condições para a reestruturação de papéis antes cristalizados diferenciadamente para o homem, de um lado, e para a mulher, de outro. Esse fato encontra-se na base do crescente número de mulheres que postulam pela igualdade de direitos com os homens, o que evidentemente não representa processo que possa ocasionar a superação de papéis essenciais, baseados na divisão do trabalho entre homens e mulheres.

O texto constitucional promulgado em outubro de 1988, no capítulo referente a Previdência Social, prevê que os planos respectivos deverão, entre outros direitos, assegurar, ao homem ou à mulher, em igualdade de condições, pensão por morte do segurado, cônjuge ou companheiro.

Visa a presente iniciativa a introduzir modificações na Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958 adequando assim a legislação infraconstitucional, referente ao Plano de Previdência dos Funcionários Públicos, aos ditames inscritos na Lei Maior. Assim, tem exatamente o objetivo de reconhecer formalmente uma situação existente de fato, qual seja, a crescente relevância econômica do trabalho da mulher e sua importância para a manutenção do significativo número de famílias na sociedade brasileira. Nesse sentido não há por que desconhecer a possibilidade de o homem ser, mais vezes do que comumente se pensa, pensionista após a morte de sua esposa ou companheira.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1989.
— Senador *Francisco Rollemberg*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.373 DE 12 DE MARÇO DE 1958

Dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família, a que se referem os arts. 161 e 256 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à Previdência.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 4º. É fixada em 50% (cinquenta por cento) do salário-base, sobre o qual incide o desconto mensal compulsório para o IPASE, a soma das pensões à família do contribuinte, entendida como esta o conjunto de seus beneficiários que se habilitarem às pensões vitalícias e temporárias.

Art. 5º. Para os efeitos do artigo anterior, considera-se família do segurado:

- I — Para percepção de pensão vitalícia;
- a) a esposa, exceto a desquitada que não receba pensão de alimentos;
 - b) o marido inválido;
 - c) a mãe viúva ou sob dependência econômica preponderante do funcionário, ou pai inválido no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo;

II — Para a percepção de pensões temporárias:

a) o filho de qualquer condição, ou enteado, até a idade de 21 (vinte e um) anos ou, se inválido enquanto durar a invalidez;

b) o irmão, órfão de pai e sem padrasto, até a idade de 21 (vinte e um) anos, ou, se inválido enquanto durar a invalidez, no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo, sem filhos nem enteados.

Parágrafo único. A filha solteira, maior de 21 (vinte e um) anos, só perderá a pensão temporária quando ocupante de cargo público permanente.

(*À Comissão de Assuntos Sociais.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 1989

"Regulamenta o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

I — *Definição*

Art. 1º. Denomina-se Fundo de Garantia do Tempo de Serviço o total das quantias depositadas mensalmente pelos empregadores em contas vinculadas bancárias, em nome de cada empregado, que é regulamentado, administrado e aplicado conforme o disposto neste diploma legal.

II — *Dos Depósitos e contas remuneradas.*

Art. 2º. Todos os empregadores que tenham empregados sujeitos às disposições contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/43) estão obrigados a efetuar depósitos mensais nessas contas vinculadas.

Art. 3º. A quantia depositada mensalmente pelo empregador na conta vinculada de seu empregado corresponderá a 8% do total das verbas salariais recebidas por esse, devendo o respectivo depósito ser feito na conta do pagamento do salário.

Parágrafo único. Caso o depósito seja efetuado após o prazo aludido, sobre o mesmo incidirá multa calculada em 20% sobre o total devido, além de juros e correção monetária.

Art. 4º. Esse depósito far-se-á em conta vinculada em nome do empregado, em estabelecimentos das Instituições Financeiras Oficiais, Federais e Estaduais, localizados no mesmo município onde se realiza a relação de emprego, devidamente autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil e credenciado pela Caixa Econômica Federal, gerenciadora do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Parágrafo único. Na ausência de estabelecimentos das Instituições Financeiras Oficiais no município, o depósito poderá ser efetuado em estabelecimento bancário privado.

Art. 5º. A conta vinculada será remunerada mensalmente com a taxa de juros idêntica à da Caderneta de Poupança, acrescida também de correção monetária fixada para o período.

Parágrafo único. A remuneração devida passará a ser calculada a partir do segundo dia útil imediatamente subsequente ao depósito efetuado pela empresa.

Art. 6º Após o recebimento dos depósitos efetuados pelos empregadores, as instituições financeiras repassarão os recursos obtidos para a Caixa Econômica Federal nas 24 horas subsequentes ao fato, para que sejam usados pelo Fundo.

Art. 7º A Caixa Econômica Federal terá um cadastro único de todos os trabalhadores e empregadores depositantes do FGTS que será atualizado mês a mês, estando obrigada a emitir extratos mensais a favor dos empregados.

Art. 8º Os depósitos de que fala este capítulo também são devidos ao empregado nos seguintes casos de afastamento de serviço, como se ele trabalhando estivesse:

- a) prestação de serviço militar;
- b) motivo de doença até 15 dias;
- c) acidente de trabalho;
- d) gravidez e parto;
- e) exercício de mandato sindical;
- f) outros motivos a serem definidos pelo Conselho Curador.

Art. 9º As contas vinculadas são garantidas pelo Tesouro Nacional, que terá direito de regresso contara os estabelecimentos bancários e demais entidades que de alguma maneira as fraudarem.

III — Dos Saques.

Art. 10. Caberá aos empregados, titulares das contas vinculadas, decidirem ou não sobre a oportunidade do levantamento das importâncias depositadas em seu nome, acrescidas de juros e correção monetária, nos seguintes casos:

- a) rescisão contratual, em qualquer hipótese;
- b) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que tenha se estabelecido individualmente ou em sociedade;
- c) aquisição de moradia e pagamento das respectivas prestações, compra de glebas ou construção;
- d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;
- e) casamento;
- f) nascimento de descendente ou adoção;
- g) afastamento por doença superior a 15 dias;
- h) quitação de parcela devidas ao Sistema Financiamento de Habitação;
- i) necessidade grave, pessoal ou familiar;
- j) outros motivos definidos pelo Conselho Curador.

Art. 11. Nos casos em que houver demissão sem justa causa, o empregador é obrigado a pagar ao empregado, quando da rescisão e a título indenizatório, 40% das importâncias depositadas durante todo o contrato de trabalho entre as partes, acrescida de juros e correção monetária.

Art. 12. Esses saques serão precedidos por requerimento endereçado ao estabelecimento bancário, que dele dará ciência à Caixa Econômica Federal, gestora do Fundo. Essa terá 7 dias para repassar os recursos necessários ao levantamento da conta vinculada por parte do titular.

Parágrafo único. Até o efetivo levantamen-

to da importância depositada aplica-se a disposto no artigo 5º, sendo a remuneração da mesma proporcionalmente arcada pela Caixa Econômica Federal e o estabelecimento bancário, conforme os dias em que esteve em poder de um e de outro.

Art. 13. Falecendo o titular da conta vinculada, aplicar-se-á o que dispõe a legislação previdenciária.

IV — Da gestão do Fundo

Art. 14. O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço é gerido pela Caixa Econômica Federal, conforme normas, orientações e diretrizes expedidas pelo Conselho Curador.

Parágrafo 1º. O Conselho Curador será constituído por:

- I — Presidente da Caixa Econômica Federal
- II — Sels representantes das Centrais Sindicais
- III — Dois representantes do Congresso Nacional
- IV — Um representante da Confederação Nacional da Indústria
- V — Um representante da Associação Nacional dos Mutuários

Parágrafo 2º. À exceção do Presidente da Caixa Econômica Federal, os outros membros do Conselho Curador são indicados por um período de dois anos, vedada a recondução.

Art. 15. Ao Conselho Curador compete:

- a) determinar o programa de aplicações de recursos do FGTS, respeitados os limites legais
- b) liberar verbas programadas
- c) aprovar o orçamento anual
- d) expedir atos normativos regulando a gestão, aplicação e fiscalização do Fundo
- e) apreciar as contas do Fundo, elaborando o respectivo parecer, apurando eventuais irregularidades cometidas
- f) elaborar o seu regimento interno
- g) cumprir demais tarefas reguladas em lei.

Art. 16. As contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, acompanhadas do respectivo parecer do Conselho Curador, serão amplamente divulgadas e julgadas anualmente pelo Tribunal de Contas Da União.

V — Da aplicação dos recursos

Art. 17. Caberá ao Conselho Curador aprovar o programa de aplicações, destinado a promover a redução do déficit habitacional mediante a aquisição de glebas, a implantação de infra-estrutura nas mesmas e a construção das habitações populares na faixa de interesse social, bem como a urbanização e saneamento apresentados pelo órgão gestor até 30 de outubro de cada ano, pelas Companhias de Habitação Popular ou órgãos assemelhados, que operem exclusivamente na faixa de interesse social.

Art. 18. O programa de aplicações de que trata o artigo anterior levará em consideração, com base nos projetos apresentados:

- a) o déficit habitacional efetivamente comprovado, através da pesquisa de campo
- b) o perfil socio-econômico dos candidatos e a viabilidade do retorno efetivo dos recursos empregados, ressalvados o disposto no artigo 19.
- c) as características econômicas das pers-

pectivas de expansão urbana dos núcleos a serem beneficiados

d) a correlação entre os índices de arrecadação do FGTS no município e os valores a serem empregados nos empréstimos habitacionais, de maneira a proporcionar o acesso dos trabalhadores à casa própria nas regiões onde maior for a concentração de sua arrecadação.

Art. 19. Além dos requisitos estabelecidos no artigo anterior, os recursos do Fundo, quando da sua aplicação, também obedecerão à seguinte proporcionalidade:

- a) 70% dos mesmos serão aplicados junto a trabalhadores que ganham até 5 salários mínimos
- b) 30% dos restantes serão destinados a quem ganha entre 5 e 12 salários mínimos.

Parágrafo único. Os recursos destinados a quem ganha até 5 salários mínimos serão taxados com juros equivalentes a 50% do remunerado pela Caderneta de Poupança mais correção monetária, enquanto que os destinados a quem ganha entre 5 e 12 salários mínimos serão taxados com juros equivalentes àqueles remunerados pela Caderneta de Poupança mais correção monetária.

Art. 20. Além de destinar as aplicações do Fundo para reduzir o déficit habitacional, o Conselho Curador poderá aplicar os recursos nos demais seguimentos da economia nacional, que garantam rentabilidade e solvência ao sistema.

Art. 21. O orçamento anual, em que serão estinadas receitas, despesas e aplicações no fundo, será publicado anualmente no *Diário Oficial da União* com base na posição do dia 30 de outubro, concidindo esse orçamento com o da União.

Parágrafo 1º. Havendo oscilação a maior ou a menor na arrecadação do Fundo, os recursos serão rateados proporcionalmente aos projetos constantes no orçamento.

Parágrafo 2º. A Caixa Econômica Federal, sob orientação do Conselho Curador, publicará no *Diário Oficial da União*, além do orçamento mencionado, uma previsão orçamentária indicativa para os três anos subsequentes, possibilitando à sociedade o seu conhecimento.

Art. 22. Os recursos existentes no FGTS poderão ser aplicados diretamente pela CEF ou por seus agentes financeiros, instituições bancárias e cooperativas habitacionais devidamente credenciados pela Caixa Econômica Federal, através do seu Conselho Curador, autorizados pelo Banco Central, e que se dispunham a aceitar normas e condições estipuladas.

Art. 23. Toda e qualquer distribuição e aplicação de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na redução do déficit habitacional deverá garantir a rentabilidade mínima fixada nesta lei, preenchendo também obrigatoriamente os seguintes requisitos:

I — Garantia real, salvo na aplicação em áreas desapropriadas, até que se conclua o procedimento judicial respectivo.

II — Apresentação de relatórios mensais ao Conselho Curador do andamento das obras

financiados, sujeitando-as também à auditoria técnica e financeira permanente por parte da CEF.

VI — Do Fundo Auxiliar ao Financiamento da Habitação Popular

Art. 24. Com o objetivo de melhor garantir a solvência e rentabilidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e com o objetivo de subsidiar as aplicações destinadas aos trabalhadores que ganham até 5 salários mínimos, é criado um Fundo Auxiliar, cuja administração será feita conjuntamente pelo FGTS, integrada ao seu orçamento e segundo os mesmos critérios.

Art. 25. Os recursos deste Fundo são originários de recursos orçamentários da União, Estados e Municípios destinados à construção de edificações populares, bem como da taxação de lucros obtidos nas operações de créditos do Sistema Financeiro de Habitação por parte das instituições bancárias, a ser fixada e regulada em lei.

VII — Das disposições finais

Art. 26. Todas as decisões do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço deverão ser publicadas no *Diário Oficial da União*.

Art. 27. A fiscalização do recolhimento das empresas será feita pelo IAPAS e pelos sindicatos aos quais pertencam os empregados, que para isso credenciarão funcionários junto às empresas pagadoras.

Art. 28. A Justiça do Trabalho é competente para dirimir questões decorrentes da aplicação desta lei entre empregadores e empregados, prescrevendo em trinta anos os direitos destes últimos com relação àqueles.

Art. 29. É facultado ao sindicato da categoria profissional do empregado assisti-lo na prática de atos relacionados com o fiel cumprimento do presente diploma.

Art. 30. Em noventa dias a partir da entrada em vigor desta lei, a Caixa Econômica Federal elaborará o cadastro único de que fala o art. 7º, unificando todas as contas pertencentes a um só empregado.

Parágrafo único. Mantendo-se a existência de contas inativas, a CEF publicará sua relação no *Diário Oficial da União*. Após 30 anos, não sendo requerido seu levantamento pelo interessado ou herdeiros habilitados, as mesmas serão transferidas para o Tesouro Nacional, mediante pré-aviso de 90 dias no *Diário Oficial da União*.

Art. 31. O Conselho Curador será instalado no prazo de 30 dias, a partir da publicação da presente lei, e terá 60 dias para regulamentar as suas atribuições.

Art. 32. O Poder Executivo regulará a presente lei em 30 dias. Não o fazendo, aplicar-se-á no que não contrariar o presente diploma, o Decreto nº 59.820/66, até que o necessário decreto seja expedido.

Art. 33. Revoga-se expressamente a Lei nº 5.107/66 e todas as demais disposições em contrário.

Art. 34. Esta lei entrará em vigor em 90 dias após sua publicação.

Justificação

O projeto de lei, ora apresentado, relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tem como finalidade precípua sanar alguns erros apresentados na lei anterior, garantindo ao trabalhador um ganho real na aplicação de seus recursos, através de um controle mais adequado do que o existente atualmente.

No regime jurídico anterior os bancos retiravam em seu nome, por 30 dias, os depósitos efetuados do FGTS prejudicando o trabalhador devido à desvalorização dos mesmos; no presente projeto de lei os depósitos efetuados nos bancos deverão ser repassados em 24 horas à Caixa Econômica Federal e serão aplicados no mercado financeiro.

O critério de correção monetária adotado pelo projeto de lei quanto aos depósitos fundiários será de acordo com as regras aplicáveis à caderneta de poupança. Não se justifica que o FGTS seja remunerado a 3% ao ano, com vencimento trimestral, contrariamente ao aplicado àquele.

Dada a obrigatoriedade do depósito prévio do FGTS que visa proteger o trabalhador dos malefícios do desemprego, em qualquer hipótese de rescisão de contrato de trabalho, contará com um valor, tanto maior quanto maior o tempo de serviço que houver prestado ao empregador, para fazer face à situação de desemprego e até que obtenha nova colocação.

Outro item de importante modificação na lei anterior é a adoção de um cadastro único que acarretará um efetivo controle e consequentemente eliminará a possibilidade de serem efetuadas fraudes.

Uma vez unificadas as contas pertencentes a um só trabalhador, serão suprimidas as contas inativas.

O projeto de lei visa facilitar os saques que ocorrerão sempre que o pacto laboral seja rescindido, mesmo nos casos de rescisão por justa causa.

Quanto à gestão do FGTS, será exercida pelo Conselho Curador composto pela CEF, trabalhadores, Congresso Nacional, empresá-

rios e mutuários cuja representatividade estará mais adequada aos interesses dos trabalhadores.

Parte dos recursos do FGTS serão aplicados em habitações populares destinadas a promover a redução do déficit habitacional, sendo subsidiadas as aplicações destinadas aos trabalhadores que ganham até 5 salários mínimos, através de um fundo auxiliar.

Concluindo, ressaltamos que a fiscalização do sistema será exercida conjuntamente pelo IAPAS e pelos sindicatos dos trabalhadores.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1989 — José paulo Bisol.

ANEXO À JUSTIFICAÇÃO

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS

Avaliação dos prejuízos sofridos nos últimos 3 anos

I — SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

Na atual sistemática de recolhimento, o fundo de garantia do trabalhador, calculado sobre o salário do mês anterior, só é recolhido pela empresa, ao banco depositário, no dia 10 do mês seguinte. O Banco, por sua vez, tem 30 dias para repassá-lo à CEF. A Caixa Econômica Federal só vai depositá-lo na conta do trabalhador no primeiro dia do trimestre seguinte, quando então começam a serem calculados os rendimentos que, entretanto, só serão creditados no primeiro dia do segundo trimestre após o depósito. (Os meses de início de trimestres são março, junho, setembro e dezembro).

Atenção: Se ocorrer saque do FGTS durante o trimestre, nada será creditado na conta do trabalhador e este perde todo o período que vai do recolhimento pela empresa, ao saque.

No quadro e gráfico I, apresentamos o período em que o FGTS fica em poder da empresa, bancos e CEF, antes de ser colocado na conta do trabalhador.

Assim, no trimestre, o dinheiro do FGTS leva, em média, 56,6 dias para entrar na conta do trabalhador.

Gráfico I

Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março - início do trimestre
10 d EMP	30 d BANCOS	50 d CEF	
	10 d EMP	30 d BANCOS	
		20 d CEF	
		10 d EMP	
			30 d BANCOS

Quadro I

Prazos de retenção			
1 salário	2 salário	3 salário	Total
na empresa 10 d	na empresa 10 d	na empresa 10 d	30 d
c/o Banco 30 d	c/o Banco 30 d	c/o Banco 30 d	90 d
na CEF 50 d	na CEF 20 d	na CEF 20 d	50 d
Total 90 d	60 d	20 d	

Quantidade total de dias nates do depósito. 170 dias.

Quantidade média de dias que cada parcela leva para ser creditada. 56,6 dias.

II — TOTAL DAS PERDAS COM A ATUAL SISTEMÁTICA DO FGTS

Os quadros II, III, IV e V, mostram as perdas acumuladas nos anos de 1986, 1987, 1988 e 1989 (até abril), respectivamente, para os trabalhadores, nos depósitos do FGTS.

É importante notar que os ganhos das empresas, bancos e da CEF superam a perda dos trabalhadores, pois, enquanto estes seriam remunerados com a correção monetária mais juros de 3% a.a., aqueles aplicam os recursos retidos em operações muito mais rentáveis, especialmente em títulos da dívida pública (OVER) que em última instância são financiados com os impostos dos próprios trabalhadores.

Quadro II

1986 — Perda do FGTS

Para as Empresas	5 milhões e 947 mil OTNs
Para os Bancos	18 milhões e 345 mil OTNs
Para a CEF	9 milhões e 592 mil OTNs
Perda Total	33 milhões e 884 mil OTNs

Tais recursos seriam suficientes para se construir cerca de 28.200 novas habitações ao custo de 1.200 OTNs cada uma ou 84.710 lotes urbanizados de 400 OTN cada.

$1 \text{ OTN} = 1 \text{ VRF}$

Quadro III

1987 — Perda do FGTS

Para as Empresas	17 milhões e 372 mil OTNs
Para os Bancos	54 milhões e 956 mil OTNs
Para a CEF	28 milhões e 229 mil OTNs
Perda Total	100 milhões e 567 mil OTNs

Tais recursos seriam suficientes para se construir cerca de 83.800 novas habitações ao custo de 1.200 OTN cada uma ou 251.400 lotes urbanizados de 400 OTN cada.

Quadro IV

1988 — Perda do FGTS

Para as Empresas	27 milhões e 302 mil OTNs
Para os Bancos	87 milhões e 823 mil OTNs
Para a CEF	44 milhões e 584 mil OTNs
Perda Total	159 milhões e 709 mil OTNs

Tais recursos seriam suficientes para se construir cerca de 133.000 novas habitações ao custo de 1.200 OTN cada uma ou 399.200 lotes urbanizados de 400 OTN cada.

$1 \text{ OTN} = 1 \text{ VRF}$

Quadro V

1989 — Perda do FGTS

Para as Empresas	5 milhões e 482 mil OTN
Para os Bancos	17 milhões e 636 mil OTN
Para a CEF	8 milhões e 950 mil OTN
Perda Total	32 milhões e 68 mil OTN

Tais recursos seriam suficientes para se construir cerca de 26.720 novas habitações ao custo de 1.200 OTN cada uma ou 81.170 lotes urbanizados de 400 OTN cada.

$1 \text{ OTN} = 1 \text{ VRF}$

O quadro VI a seguir, consolida as perdas do FGTS de jan/1986 a abril de 1989.

Importante notar que quanto maior a inflação mais perde o FGTS (e, conseqüentemente, mais ganham as Empresas, os Banco e a CEF com o dinheiro dos trabalhadores).

Assim, por exemplo, com uma taxa de 10% mensais de inflação a perda é de 19,7% a cada trimestre. Com uma inflação de 25%, ela seria de 52,3%.

No período em análise, tivemos sobre os depósitos, as seguintes perdas:

1986	— 6,5%
1987	— 25,4%
1988	— 39,3%
1989	— 21,1% (até abril)

Quadro VI

Perdas do FGTS (acumulado de jan/86 a abr/89)

Para as Empresas	56 milhões e 103 mil OTN
Para os Bancos	178 milhões e 770 mil OTN
Para a CEF	91 milhões e 355 mil OTN
Perda Total	326 milhões e 228 mil OTN

Tais recursos seriam suficientes para se construir cerca de 271.850 novas habitações ao custo de 1.200 OTN cada uma ou 815.500 lotes urbanizados de 400 OTN cada.

$1 \text{ OTN} = 1 \text{ VRF}$

III — MUDANÇA NOS CRITÉRIOS DO FGTS

Apresentamos, a seguir, algumas projeções dos resultados que seriam alcançados pelo FGTS, caso fossem alterados:

— o período de recolhimento que passaria a ser de 10 dias para as empresas, 24 horas

para os bancos e 24 horas para a CEF (total de 12 dias);

— rentabilidade mensal, a partir do 13º (décimo terceiro) dia, com base nas mesmas taxas de poupança (6% a.a., mais correção monetária).

Nesta situação, a perda média do fundo seria 54% inferior àquela verificada na sistemática atual.

O quadro VII mostra qual seria o ganho com a adoção desses critérios, adotando-se a taxa de 6% a.a. e mudanças do período de permanência dos recursos, nas empresas, bancos e CEF.

Quadro VII

Ganho do FGTS com a nova sistemática proposta.

1986	— 26 milhões e 728 mil OTN
1987	— 79 milhões e 614 mil OTN
1988	— 126 milhões e 723 mil OTN
1989	— 25 milhões e 446 mil OTN (até abril)

TOTAL — 258 milhões e 510 mil OTNs

$1 \text{ OTN} = 1 \text{ VRF}$

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 090-L — PFL/89
Brasília, 29 de junho de 1989

Senhor Presidente:
Indico a Vossa Excelência o nome do Deputado LEVY DIAS para Membro Efetivo da Comissão Mista de Orçamento, em substituição ao Deputado JOFRAN FREJAT.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos do meu elevado apreço. — Deputado José Lourenço, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Será feita a substituição solicitada. Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Comunico a Vossa Excelência que, a partir de 3 de julho do corrente ano, passei a integrar a bancada do Partido Socialista Brasileiro — PSB.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1989.
— Senador José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 397, DE 1989

Nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requero seja oficiado ao Se-

nhor Governador do Distrito Federal, solicitando-lhe as seguintes informações sobre a vasta publicidade que vem sendo veiculada através dos meios de comunicação, em afronta ao disposto no art. 37, § 1º da Constituição Federal, eis que evidenciada a promoção pessoal pela utilização de símbolos e pelo teor das matérias divulgadas:

1) Qual o montante das despesas de publicidade efetuadas durante o exercício financeiro em curso, custeadas pela administração pública direta e indireta do Distrito Federal, inclusive pelas suas autarquias, fundações e empresas.

2) Discriminar todos valores e seus respectivos prestadores de serviços envolvidos na publicidade, resumo das matérias e datas da divulgação, assim como os nomes dos órgãos ou entidades que os custearam.

3) Especificamente em relação à publicidade veiculada no dia 30 de julho de 1989, no Jornal de Brasília, páginas 16 e 17; no Correio Braziliense, páginas 10 e 11; no Bsb—Brasil, páginas 6 e 7 e no Correio do Brasil, páginas 4 e 5, quais foram seus custos e respectivas fontes pagadoras, fornecendo-se cópias dos seus correspondentes empenhos, inclusive os gastos no rádio e televisão.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1989.
— Senador *Maurício Corrêa*.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)
— A matéria será submetida ao exame da Mesa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 398, DE 1989

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão da 24 de agosto de 1989 seja dedicado a homenagear o bicentenário da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, aprovada na França, em agosto de 1789.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1989.
— *Severo Gomes* — *Jarbas Passarinho* — *Maurício Corrêa* — *Jamil Haddad* — *Chagas Rodrigues* — *Pompeu de Sousa*.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)
— De acordo com o art. 255, do Regimento Interno, o requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)
— A Presidência comunica que, nos termos do art. 254 do Regimento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído e não ter sido interposto recurso para o prosseguimento de sua tramitação, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1988 (nº 973/88, na casa de origem), que altera a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)
— A Presidência comunica ao Plenário que, atendendo a convite da Associação Paulista

de Municípios, designou o nobre Senador Divaldo Suruagy para representar esta Presidência no Primeiro Congresso Brasileiro de Integração Municipal, a realizar-se em São Paulo, no período de 8 a 11 do corrente.

É o seguinte o convite recebido:

Senado Federal BSB
12/7/89 OP. ZEZEH
Exmº Sr.
Senador Nelson Carneiro
Senado Federal
Brasília — DF

Sentimo-nos honrados convidá-lo participar Primeiro Congresso Brasileiro Integração Municipal realizar-se São Paulo período 8 a 11 agosto próximo vg patrocinado Associação Brasileira Municípios, Associação Brasileira Prefeitos vg Confederação Nacional Municípios vg Frente Municipalista Nacional vg União Vereadores Brasil e Associação Paulista Municípios vg coordenadora evento pt Esclarecemos ser este o décimo primeiro congresso patrocinado ABM e para o qual sua presença será máxima importância brilhantamento solenidade e participação experiente vossencia pt Enviamos ilustre parlamentar nossos protestos elevada estima e consideração pt Senador Divaldo Suruagy vg Presidente Associação Brasileira Municípios e Lincoln Magalhães Presidente Associação Paulista Municípios pt Informações: (061) 226.9520/226.9530
Senador *Divaldo Suruagy*, Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)
— A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 2, de 1989, interposto no prazo regimental no sentido de que o Projeto de lei do Senado nº 54, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da administração federal e das fundações públicas, localizados no Distrito Federal, seja submetido à apreciação do Plenário.

A matéria será incluída em Ordem do Dia após publicação em avulsos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, obedecido o interstício regimental.

É o seguinte o Recurso nº 2, de 1989, interposto no prazo regimental.

RECURSO Nº 2, DE 1989

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 91, § 4º do Regimento Interno, requeremos a apreciação, pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989, que "dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da Administração Federal e das Fundações Públicas, localizados no Distrito Federal."

Sala das Comissões, 20 de junho de 1989.
— Senadores *João Menezes* — *Ney Maranhão* — *Meira Filho* — *Severo Gomes* — *Carlos Patrocínio* — *Gerson Camata* — *Leopoldo Pires* — *Jamil Haddad* — *Jutahy Magalhães* — *Nabor Júnior* — *Olavo Pires*.

É o seguinte o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 140, DE 1989

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989, que "dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da Administração Federal e das Fundações Públicas localizadas no Distrito Federal".

Relator: Senador Chagas Rodrigues

O nobre Senador Maurício Corrêa submeteu à apreciação desta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989, que "dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da Administração Federal e das Fundações Públicas, localizadas no Distrito Federal".

O art. 1º define os imóveis a cujos ocupantes é assegurado o direito de aquisição. São eles os imóveis residenciais de propriedade da União, do Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, do Distrito Federal ou de entidades da Administração Indireta, inclusive Fundações, localizados no Distrito Federal. Os imóveis excepcionados pelo artigo, cuja alienação não será, portanto, autorizada, são os administrados pelos Ministérios militares, pelo Estado-Maior das Forças Armadas, pela Presidência da República, os localizados nos Setores de Habitações Individuais, de Chácaras e Mansões e os ocupados pelos membros do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores e Regionais.

Os requisitos para a aquisição encontram-se no art. 1º e seguintes. Requer o art. 1º que o ocupante seja servidor público da União, do Distrito Federal ou de entidade da Administração Indireta, inclusive Fundação; requer que resida no imóvel há pelo menos três anos consecutivos ou que tenha sido aposentado nessa condição; requer que seja legítima a ocupação, bem assim que as taxas de ocupação e conservação estejam sendo regularmente pagas. Pelo art. 4º, o benefício da aquisição é estendido ao cônjuge ou companheira, no caso de viuvez superveniente. A teor do art. 5º, o servidor ou seu cônjuge ou sua companheira, se proprietário, promitente-comprador, usufrutuário, titular de direito real de uso, cessionário ou promitente-cessário de imóvel residencial no Distrito Federal, disporá do prazo de 180 dias, contados da assinatura da promessa de compra e venda, para transmitir o domínio definitivo, renunciar ou transferir seus direitos, em caráter irrevogável e irrevogável, sob pena de, em não o fazendo, ter rescindida a promessa de compra e venda do imóvel "funcional."

As condições para a aquisição são estipuladas no art. 2º. Será ela efetuada através de promessa de compra e venda, com cláusula de correção monetária. O preço do imóvel será calculado mediante a atualização de seu custo, na data da promessa, pela Obrigação do Tesouro Nacional, até a extinção desta, e, após, pelo Índice de Preços ao Consumidor. O prazo do contrato será de, no mínimo 10 e, no máximo, 30 anos. O limite máximo será fixado, ainda, observando-se a idade do servi-

dor. O valor da prestação mensal não ultrapassará a 30% da renda mensal familiar. A taxa de juros ficará limitada a 6% ao ano. O saldo devedor e as prestações serão reajustados sessenta dias após o início da vigência de novos valores de retribuição para os servidores civis, tendo como limite o percentual de reajuste salarial destes. O saldo devedor porventura existente, após pagas todas as prestações, será considerado extinto. Para a aquisição, o servidor poderá utilizar o saldo de sua conta no FGTS e no Pasep. As prestações serão acrescidas o pagamento de prêmio de seguro. Nos termos do art. 3º, manifestada a opção de compra pelo servidor, a promessa será firmada no prazo máximo de cento e oitenta dias. A manifestação referida será feita no prazo máximo de noventa dias a contar da regulamentação da lei.

Segundo o art. 6º, o produto da venda dos imóveis será revertido ao Tesouro Nacional.

O art. 7º determina que a transferência de direitos relativos à promessa de compra e venda somente poderá ser feita a servidor público e após três anos da data da assinatura da promessa.

É o relatório.

Voto

O art. 48 da Constituição estatui que ao Congresso Nacional cabe, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União.

A matéria objeto do presente projeto de lei inclui-se entre as de competência da União. O art. 48, da Carta Magna, em seu inciso V, destaca, especialmente, dentre as matérias de competência da União as concernentes aos "limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União". São bens da União, nos termos do art. 20, I, da Lei Maior, "os que atualmente lhe pertencem". Por conseguinte, não existe obstáculo algum à tramitação da proposta em tela no Congresso Nacional.

No que toca à iniciativa, o art. 61, da Constituição confere aos deputados e senadores a iniciativa de leis ordinárias. Por outro lado, a matéria veiculada pelo projeto de lei sob exame não se inclui entre aquelas cuja iniciativa é privativa do Presidente da República (CF, art. 61, § 1º).

No que tange à juridicidade da proposta, suas disposições não colidem com nenhum dos princípios inseridos na Constituição nem com aqueles que a Lei Maior adota. Não há, outrossim, nenhuma ofensa aos fundamentos infraconstitucionais do ordenamento pátrio.

A técnica legislativa, em nosso entender, não merece reparos.

Entendemos, entretanto, que a proposição deve ser emendada, para que se torne conforme, de modo inconfesso, ao princípio da moralidade na administração pública, expressamente obrigado no art. 37 da Constituição.

A experiência passada no tocante à alienação de imóveis funcionais da União demonstra

que, em inúmeros casos, a autorização legal para a venda tornou-se não uma fonte de amparo habitacional aos servidores, mas sim uma fonte de especulação imobiliária, com a multiplicação de "cessões de direito" de servidores a não servidores.

O art. 7º da proposta sob exame cuida da matéria, ao restringir a transferência de direitos de aquisição de imóveis funcionais. Duas restrições são impostas: a transferência somente poderá ser feita após três anos da assinatura do contrato; e a transferência somente poderá ser feita a servidor público.

É nosso entendimento que se faz indispensável ampliar tais restrições, sob pena de, no futuro, querer-se atribuir ao Congresso Nacional o incentivo à especulação imobiliária no Distrito Federal.

Como primeiro passo, estamos propondo a ampliação do prazo fixado pelo autor para cinco anos após a assinatura da promessa de compra e venda.

Como segundo passo, estamos propondo a proibição aos oficiais de notas de lavrar procurações relativas aos imóveis de que trata o projeto, que contenham poderes para assinar escritura, transferir domínio, direito, posse ou ação. A essa proibição, adicciona-se outra, aos oficiais de registro de imóveis, de prenotarem, averbarem, inscreverem ou registrarem qualquer instrumento particular ou público transferindo direitos sobre os imóveis de que trata a proposta, com descumprimento a qualquer dispositivo do projeto de lei.

Como terceiro passo, estamos propondo norma relativa à publicidade de tais transferências.

Por outro lado, entendemos também necessário introduzir exceção, abrangendo os servidores comissionados, não os incluindo entre os que podem habilitar-se à compra, tendo em vista a natureza eminentemente transitória do exercício que desempenham. As alterações que ora propomos foram recolhidas em proposições apresentadas ao Congresso Nacional acerca da matéria, que merecem, pelo seu mérito, ser introduzidas no projeto.

Estamos cientes de que, com isso, a proposição receberá ampla acolhida nesta Comissão e no Congresso Nacional.

Diante de todo o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989, com as emendas anexas.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1989.
— Ney Maranhão, Presidente. Chagas Rodrigues Relator — João Calmon — Francisco Rollemberg — Carlos Patrocínio — Ronaldo Luiz Aragão — Roberto Campos — Antônio Luiz Maya — Meira Filho — João Menezes (Contra) — Afonso Arinos — Marco Maciel — Jutahy Magalhães (Com restrições) — Edison Lobão — Lourival Baptista — Maurício Corrêa.

A Emenda nº 1, ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989, oferecida pelo ilustre Senador Edison Lobão, objetiva alterar o inciso I, do art. 1º do Projeto, para, segundo seu autor, permitir a aquisição de imóvel funcional pelos servidores que não pertencem às tabelas e quadros

permanentes dos órgãos da Administração Federal e do Distrito Federal. Entende o autor que a redação por ele dada ao dispositivo permitirá que sejam também contemplados com o direito de aquisição os servidores que exercem cargos de confiança, funções de confiança e funções de assessoramento superior.

A emenda não pode ser acolhida. Em primeiro lugar, a redação dada por seu autor exclui os servidores que ocupam cargos permanentes. Com efeito, a expressão "cargos ou funções de confiança", utilizada pelo autor, implica dizer "cargos de confiança" ou "funções de confiança". Assim, à grande maioria dos ocupantes de imóveis funcionais seria simplesmente negado o direito que o projeto original lhes quer assegurar.

Em segundo lugar, a exclusão dos ocupantes de cargos de confiança, funções de confiança e de funções de assessoramento superior deve-se ao fato de que boa parte deles exerce emprego permanente ou ocupa cargo permanente, em vista do que já seriam beneficiados pelo projeto original. Para aqueles servidores que exercem exclusivamente cargo ou emprego ou função comissionada, a exclusão deve-se à notória transitoriedade que caracteriza o provimento em comissão.

Opinamos, pois, pela rejeição da Emenda nº 1, ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989.

De autoria do ilustre Senador Edison Lobão, a Emenda nº 2, ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989, pretende alterar a redação do inciso II, do art. 1º do projeto, para permitir a aquisição de imóvel funcional pelo servidor que o ocupe na data da vigência da lei autorizadora da venda. Para que esse servidor se habilite à compra, terá ele, segundo a proposta, que completar 3 anos de ocupação do imóvel. A redação do inciso II dada pela emenda permite que esse prazo seja completado após a data da vigência da citada lei.

Não há como acolher a proposta em tela. A redação dada pelo ilustre autor permite que um servidor que tenha iniciado a ocupação do imóvel funcional um dia antes do início da vigência da lei autorizadora da venda, venha a adquirir o imóvel. É nosso dever impedir que situações como essa ocorram, sob pena de deturpação dos objetivos do projeto.

Registre-se, a esse respeito, que a imprensa de Brasília noticiou intensamente casos de servidores de elevada hierarquia, que teriam passado a ocupar imóveis funcionais de maior tamanho, logo após o encerramento da tramitação no Congresso Nacional de proposição que autorizava a venda de imóveis funcionais. A emenda em apreço permite exatamente que tais procedimentos reprováveis sejam repetidos.

Opinamos, assim, pela rejeição da Emenda nº 2, ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989.

A Emenda nº 3, ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989, oferecida pelo ilustre Senador Pompeu de Sousa, objetiva excluir da regra geral relativa aos três anos de ocupação de imóvel funcional o servidor que tenha sido transferido para Brasília, em razão de mudan-

ça do órgão público que o emprega, para o Distrito Federal, se essa mudança tiver ocorrido nos três anos que precederem a publicação da lei autorizadora da venda.

A proposta introduz tratamento favorecido aos servidores transferidos para Brasília, em detrimento de muitos outros, que aqui já se encontram, inclusive há décadas, mas que não preenchem o requisito de 3 anos de residência no imóvel funcional.

O fundamento da proposta — a transferência para Brasília do servidor — não é, em nosso entender, suficiente para autorizar o tratamento diferenciado que quer dar o ilustre autor da emenda.

A exceção conferiria ao servidor transferido para Brasília um dia antes da publicação da lei autorizadora da venda de imóveis funcionais, o direito de adquirir, aquele que lhe for destinado, o que contraria frontalmente os objetivos do projeto.

Opinamos, pois, pela rejeição da Emenda nº 3, ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989.

A Emenda nº 4, ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989, apresentada pelo Senador Edison Lobão, busca alterar o § 1º do art. 2º do projeto, para introduzir o cálculo do preço de cada imóvel funcional, a ser posto à venda, pelo "método de reposição". Tal método leva em conta o projeto de engenharia, o custo de construção, a depreciação e o custo da fração ideal de terreno.

A questão do preço dos imóveis funcionais e da forma de amortização foi, em nosso entender, tratada de modo irreprochável no projeto.

Trabalha o projeto original com o custo atualizado do imóvel e restringe a prestação mensal ao máximo de 30% da renda familiar. Assim fazendo, o projeto curvou-se à realidade de que inúmeros servidores de baixa renda jamais poderiam ter acesso à compra do imóvel em que residem, se não fossem fixados, para o preço e prestações, parâmetros sérios, justos e condizentes com a realidade salarial dos servidores públicos.

Em termos específicos, a aplicação do denominado "método de reposição" mostra-se também inviável ou de difícil execução; em face da enorme diversidade de imóveis funcionais existentes em Brasília. Ao reverso, o método do custo atualizado, além de comportar cálculos simplificados, permite tomar homogêneo o critério de aferição do preço de venda dos imóveis.

Opinamos, pois, pela rejeição da Emenda nº 4, ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989.

O ilustre Senador Edison Lobão, através da Emenda nº 5, ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989, intenta suprimir o requisito do prazo mínimo de 10 anos de duração dos financiamentos de imóveis funcionais, previsto no § 2º, do art. 2º do projeto.

A fixação de um prazo mínimo para a amortização objetiva exatamente impedir compras meramente especulativas, por servidores mais bem aquinhoados de recursos. Estes, se suprimido o requisito, poderiam mesmo adquirir

o imóvel à vista, para revendê-lo, certamente com grande ganho.

A exclusão do citado prazo mínimo iria, portanto, possibilitar a geração de distorções inteiramente indesejáveis na venda de imóveis funcionais, contrariando os objetivos daquela venda.

Têm-se no prazo mínimo restrição moralizadora que não pode ser suprimida.

Opinamos, pois, pela rejeição da Emenda nº 5, ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989.

A Emenda nº 6, ao Projeto de Lei nº 54, de 1989, apresentada pelo ilustre Senador Edison Lobão, suprime a expressão "nos financiamentos", do § 4º do art. 2º do Projeto. O objetivo do autor é o de permitir que as entidades públicas proprietárias de imóveis funcionais possam fazer a "venda direta" dessas unidades a seus servidores.

É inteiramente desaconselhável o acolhimento da emenda "venda direta" dos imóveis funcionais, feita, portanto, sem financiamento, iria, em primeiro lugar, possibilitar compras especulativas. Nada impediria que o servidor com mais recursos adquirisse o imóvel exclusivamente com o intuito de revendê-lo.

Ademais, a "venda direta" ofende a especialização das instituições que compõem o Sistema Financeiro de Habitação. Estas, sim, estão aptas a intermediar as vendas em causa e devem fazê-lo.

Opinamos, pois, pela rejeição da Emenda nº 6, ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989.

Busca o Senador Edison Lobão, através da Emenda nº 7, ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989, alterar a redação do § 8º, do art. 2º do Projeto, para permitir o uso, pelo servidor, de seu saldo junto ao FGTS, junto ao PIS/PASEP ou de ambos, para a aquisição do imóvel funcional.

A conta vinculada junto ao FGTS e a conta individual junto ao PIS/PASEP foram criadas com o fito de assegurar ao trabalhador um como pecúlio, quer para hipótese de desemprego, quer para a hipótese de aposentadoria.

A utilização do saldo junto ao FGTS para a aquisição de imóvel já possui precedentes legais. A utilização do PIS/PASEP para essa finalidade não o tem. Deve-se ressaltar que a utilização do saldo junto ao PIS/PASEP é matéria, hoje, de altitude constitucional. O art. 239 da Constituição Federal busca restringir o saque dessas contas. Há ressalva para legislação específica. Alguns interpretam o dispositivo entendendo que tal legislação é a que vigorava na data da promulgação da Carta de 1988; outros o interpretavam entendendo que a lei ordinária pode contemplar novas hipóteses de saque da conta do trabalhador junto ao PIS/PASEP. O Projeto adotou a segunda interpretação.

O saque do saldo de ambas as contas, permitido pela Emenda, choca-se com os próprios interesses dos servidores, que incumbe à lei proteger. É inteiramente desaconselhável permitir-se a ampliação pretendida pela Emenda.

Opinamos, pois, pela rejeição de Emenda nº 7, ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989.

A Emenda nº 8, ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989, oferecida pelo Senador Edison Lobão, visa acrescer ao § 9º do art. 2º previsão para o pagamento, pelo adquirente de imóvel funcional, de taxa de administração do contrato, de 1% sobre o valor das prestações.

A taxa de administração, quer a lei a contemple ou não, é um custo que será adicionado às prestações mensais dos adquirentes de imóveis funcionais, porquanto a instituição financeira que venha a intermediar a venda tem de ser remunerada pelos serviços que prestar.

Para que os futuros adquirentes de imóveis funcionais tenham, desde já, pleno conhecimento de que terão de arcar com esse ônus, parece-me aconselhável a inclusão da norma pretendida pelo ilustre autor da Emenda no Projeto.

Opinamos, pois, pela aprovação da Emenda nº 8, ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989.

Através da Emenda nº 9, ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989, objetiva o ilustre Senador Edison Lobão adicionar um artigo 3º ao Projeto, para especificar que a Caixa Econômica Federal caberá a administração dos contratos de venda dos imóveis funcionais.

É necessário ressaltar que, com ou sem a previsão legal alvitada, a Caixa Econômica Federal poderá ser o agente financeiro das operações de venda de imóveis funcionais. Mais que isso, difícil é imaginar que a própria Administração ou que outro agente financeiro possa intermediar as vendas em apreço.

Para que os adquirentes de imóveis funcionais tenham total conhecimento da operação que irão realizar, entendemos que a adição sugerida pelo autor deve ser acolhida, nos termos da seguinte subemenda:

Subemenda à Emenda nº 9

Dá nova redação ao texto da Emenda nº 9, incluindo o seguinte artigo:

"Art. Os processos referentes aos imóveis, após instruídos pelas entidades proprietárias, serão remetidos à Caixa Econômica Federal, à qual caberá a administração dos contratos nos termos desta Lei."

O Senador Edison Lobão ofereceu a Emenda nº 10, ao Projeto de Lei nº 54, de 1989, para substituir, no art. 4º do Projeto, expressão lá contida, de tal modo que, no caso de viuvez superveniente, o cônjuge enviuvado possa agregar à pensão a renda auferida por membros da família.

A proposta deve ser acolhida, porquanto amplia o alcance da norma prevista no art. 4º

Segundo a redação do Projeto, a renda familiar, após a viuvez, será o valor da pensão resultante das contribuições previdenciárias do servidor.

Segundo a Emenda, tal pensão será incluída no cálculo da renda familiar. Portanto, os rendimentos dos demais membros da família

poderão ser também incluídos no cálculo da renda familiar.

Opinamos, assim, pela aprovação da Emenda nº 10, ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989.

EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO PERANTE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDA Nº 1

Dê-se ao inciso I do art. 1º a seguinte redação:

"I — que o ocupante mantenha vínculo de emprego permanente com as entidades mencionadas no "caput" deste artigo, ou que nelas exerçam cargos ou funções de confiança, e de assessoramento superior, há mais de 5 (cinco) anos ininterruptos ou 10 (dez) anos alternados."

Justificação

Procura-se fazer justiça para com os servidores que, embora não sejam de tabelas e quadros permanentes dos Órgãos da Administração Federal e do Distrito Federal, foram por esses requisitados a prestarem seus serviços, de um modo geral em tarefa especializadas, e nessa condição se encontram atualmente.

A longa permanência desses servidores nas Administrações Federal e do Distrito Federal, tem resultado em opção profissional para eles, que abdicaram de suas carreiras originais pelas novas atribuições a que estão investidos. Nada mais justo, portanto, do que receberem tratamento igualitário aos servidores efetivos.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1989. — Senador *Edison Lobão*.

EMENDA Nº 2

Altera-se a redação do inciso II do art. 1º passando-se a seguinte:

"II — que o servidor resida em imóvel funcional há pelo menos 3 (três) anos consecutivos, ou já estando residente na data desta Lei, venha completar o tempo posteriormente, ou tenha se aposentado nessa condição;"

Justificação

A redação apresentada tem por objetivo permitir aos servidores o direito de adquirirem o imóvel em que atualmente residem, contando, para tanto, com o período em que ocuparam anteriormente outros imóveis funcionais.

Amplia-se também a proposta, caracterizando o período de ocupação como período "aquisitivo" dos direitos assegurados por esta lei.

Tem sido uma constante o deslocamento de servidores de uma unidade residencial para outra, via de regra, objetivando melhor atendê-los no desempenho de novas funções públicas, resultado de progressões nas respectivas carreiras. Se mantida a limitação de 3 (três) anos de residência no imóvel, estaria sendo cometida injustiça para com um grande número de servidores que, pelas razões já cita-

das, trocaram de imóveis no período considerado.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1989. — Senador *Edison Lobão*.

EMENDA Nº 3

Acrescente-se, onde couber, o seguinte dispositivo:

"Art. O inciso II do art. 1º não se aplica aos servidores que hajam sido transferidos para Brasília em razão da mudança do Órgão para o Distrito Federal nos últimos três anos a contar da publicação desta lei."

Justificação

Trata-se de emenda que excepciona a exigência do requisito enumerado no inciso II do art. 1º do projeto de lei em tela, tendo por escopo evitar o cometimento de possíveis injustiças em relação a servidores recém transferidos para Brasília por força da mudança, nos últimos três anos, dos órgãos em que se acham lotados.

Como é sabido, hoje, mais do que há alguns anos atrás, avultam as dificuldades de obtenção de moradia, principalmente para os servidores públicos recém chegados.

Essa oportunidade resulta num incentivo à sua fixação definitiva na Capital da República, sem preocupações quanto ao retorno ao Estado de origem onde não mais se acha localizado o órgão em que está lotado.

É a justificação para a presente emenda que esperamos seja acolhida.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1989. — Senador *Pompeu de Sousa*

EMENDA Nº 4

Dê-se nova redação ao parágrafo 1º do art. 2º, com inclusão de alíneas, a seguir:

"Parágrafo 1º O preço de venda do imóvel será fixado a partir de avaliação que permita conhecer o seu valor atual. Na avaliação será utilizado o método de reposição, de acordo com os procedimentos geralmente aceitos, oferecendo, em especial, os seguintes elementos:

- a) especificações básicas do projeto de engenharia do imóvel;
- b) custos de construção, apurando-se o custo unitário por metro quadrado (m²);
- c) fatores de depreciação do imóvel, em função do estado de conservação e da idade da construção; e
- d) fração ideal do terreno, nos percentuais de 15 a 20% sobre o valor de avaliação da área construída, considerada a localização do imóvel."

Justificação

Ao se adotar o método de reposição para a apuração do preço de venda dos imóveis funcionais, certamente adota-se o critério mais correto e mais realista para se obter o valor atual de mercado desses imóveis.

De um lado, pela existência de falhas em grande parte dos processos de contratação

das construções dos imóveis, se terá dificuldades na apuração de seus custos originais, acrescentando-se, ainda, as distorções derivadas de concorrência mal conduzidas.

Entende-se que a prioridade do Governo neste assunto, está em se afastar do setor imobiliário, onde tem acumulado déficit crescente estimado hoje em hum milhão de cruzados novos mensais.

O preço de venda calculado no método de reposição, se apresenta como a alternativa viável, possibilitando ao Governo o retorno dos gastos realizados, em valores atuais, e protegendo-se seus atuais e legítimos ocupantes.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1989. — Senador *Edison Lobão*.

EMENDA Nº 5

Altera-se a redação do Parágrafo 2º, do art. 2º, suprimindo-se a expressão "... inferior a 10 (dez) nem..." , ficando a nova redação do parágrafo como a seguir:

"Parágrafo 2º O prazo de alienação não será superior a 30 (trinta) anos, observada, em cada caso, a idade — limite de 80 (oitenta) anos para o servidor ao término do contrato de promessa de compra e venda."

Justificação

Com a nova redação estarão resguardados os direitos dos ocupantes com idade superior a 70 (setenta) anos, alguns já aposentados, e que apresentam longa folha de serviços prestados ao setor público, entre os quais, há que se destacar, a fundação da nova capital federal.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1989. — Senador *Edison Lobão*.

EMENDA Nº 6

Suprima-se do texto do Parágrafo 4º do art. 2º, a expressão "nos financiamentos", ficando a nova redação a seguir:

"Parágrafo 4º As taxas de juros exigíveis não ultrapassarão de 6% (seis por cento) ao ano."

Justificação

Com a alteração proposta atinge-se o objetivo de promover a alteração pelas entidades proprietárias, mencionadas no *caput* do art. 1º, sem contar com recursos financeiros do SFH.

Portanto, evita-se uma sobrecarga de demanda por recursos do SFH, cobrindo financiamentos a imóveis já construídos com a arrecadação de impostos, liberando-os para a construção de novas unidades residenciais, tão necessárias à redução do crescente déficit habitacional.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1989. — Senador *Edison Lobão*.

EMENDA Nº 7

Altere-se a redação do Parágrafo 8º do art. 2º, passando-se a seguinte:

"Para a aquisição de que trata esta lei, o servidor público civil poderá fazer uso

do saldo de sua conta vinculada ao FGTS e/ou PIS/Pasep."

Justificação

Amplia-se, com esta emenda, as opções dos servidores públicos, que contarão com os de seus fundos previdenciários.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1989. — Senador *Edison Lobão*.

EMENDA Nº 8

Dar nova redação ao parágrafo 9º do art. 2º, incluindo as alíneas a e b a seguir:

"Parágrafo 9º O pagamento mensal das cotas de amortização e juros será acrescido de:

a) prêmio de seguro correspondente a cobertura dos riscos definidos na Apólice Compreensiva Especial para o Plano Nacional de Habitação, efetuada a sua cobrança em duodécimos.

b) taxa de administração do contrato de 1% (um por cento) sobre o valor das prestações."

Justificação

Prevê-se com esta emenda, os pagamentos pelos próprios adquirentes das despesas com a administração dos contratos de venda dos imóveis.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1989. — Senador *Edison Lobão*.

EMENDA Nº 9

Incluir, após o art. 2º, o artigo a seguir, renumerando-se os demais:

"Art. 3º Os processos de venda dos imóveis, após instruídos pela entidade alienante, serão remetidos à Caixa Econômica Federal, à qual, caberá a administração dos contratos, nos termos desta Lei."

Justificação

Vincula-se a operacionalização das vendas à administração experiente da Caixa Econômica Federal.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1989. — Senador *Edison Lobão*.

EMENDA Nº 10

Substitui-se no art. 4º, a expressão "calculando-se como" pela expressão a seguir: "incluindo-se no cálculo da".

Justificação

A alteração proposta nesta emenda, tem por objetivo possibilitar ao cônjuge envidado, na hipótese de recebimento de pensão com valor insuficiente à aquisição do imóvel, agregar a renda auferida por membros da família.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1989. — Senador *Edison Lobão*.

EMENDAS DO RELATOR OFERECIDAS AO PROJETO

EMENDA Nº 11 (R)

Dê-se ao inciso I, do artigo 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º
I — que o ocupante seja servidor público da União, do Distrito Federal ou de entidade da Administração Indireta, inclusive de fundação instituída por lei, excetuados os que exerçam exclusivamente cargo ou emprego em comissão, função de confiança ou função de assessoramento superior.

Sala da Comissão, 6 de junho de 1989. — Senador *Chagas Rodrigues*, Relator.

EMENDA Nº 12 (R)

Dê-se ao artigo 7º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 7º A cessão ou transferência, a qualquer título, de direitos relativos a imóveis adquiridos na forma desta lei somente poderá ser feita a servidor público e após 5 (cinco) anos da data da assinatura do contrato de promessa de compra e venda, excetuados os casos de partilha ou transmissão judicialmente homologados ou decretados.

§ 1º Nos contratos de promessa de compra e venda e na matrícula do imóvel no Registro Imobiliário serão inteiramente transcritas as disposições deste artigo.

§ 2º Ainda que o saldo devedor tenha sido integralmente quitado antes de findo o prazo de amortização contratado, a cessão ou transferência de direitos ou a alienação de imóvel adquirido na forma desta lei também somente poderá ser feita a servidor público, cessando o ônus apenas quando findar o prazo de amortização.

§ 3º Para assegurar ampla publicidade ao ato de cessão ou transferência de direitos ou alienação, será publicado, com destaque, por duas vezes, nos dois jornais de maior circulação do Distrito Federal, às expensas do titular de direitos sobre o imóvel, anúncio com o nome deste, a identificação precisa do imóvel, o preço e o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação de servidores interessados, vedada a lavratura de escritura de cessão de direitos ou de compra e venda por preço inferior ao anunciado.

§ 4º É vedado aos ofícios de notas e a quaisquer outros, em todo o território nacional, lavrar procurações ou o subestabelecimento destas ou reconhecer firma em instrumento particular, que contenham poderes para alienar, assinar escrituras, transferir ou ceder direito, domínio, posse ou ação, bem assim lavrar escritura de cessão ou transferência, a qualquer título, de direitos ou alienação, relativos a imóvel abrangido por esta lei, antes de findo o prazo de 5 (cinco) anos estipulado neste artigo ou que de qualquer modo demonstrem o intento de burlar qualquer das disposições desta lei.

§ 5º É vedado aos ofícios de registro de imóveis, prenotar, averbar, inscrever ou registrar qualquer instrumento nas

condições do disposto no parágrafo anterior.

§ 6º Iniciada a venda de que trata esta lei, todos os edifícios em que se situem imóveis sujeitos à alienação serão administrados por condomínios, a serem instituídos nos termos da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, devendo a instituição se dar no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da primeira alienação."

Sala da Comissão, 6 de junho de 1989. — *Chagas Rodrigues*, Relator.

EMENDA Nº 13 — R

Art. 1º, parágrafo único.

Onde se lê: "... e os ocupados pelos membros do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores e Regionais".

Leia-se: "... e os ocupados pelos membros do Poder Legislativo, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores".

Chagas Rodrigues.

EMENDA Nº 14 — R

Onde se lê, no § 2º do art. 2º: "O prazo de alienação..."

Leia-se: "O prazo de financiamento..."

Chagas Rodrigues.

EMENDA Nº 15-R

Suprima-se no § 8º do art. 2º a expressão "... ou ao Pasep (Plano de Assistência ao Servidor Público)."

Chagas Rodrigues.

EMENDA Nº 16 — R

Dê-se ao art. 3º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 3º A promessa de compra e venda dar-se-á, obrigatoriamente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da opção de aquisição manifestada pelo legítimo ocupante amparado por esta lei. Parágrafo único. A opção somente poderá ser feita nos 120 (cento e vinte) dias que se seguirem à regulamentação desta lei."

Chagas Rodrigues.

EMENDA Nº 17 — R

Dê-se ao art. 6º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 6º As receitas provenientes dos contratos relativos aos imóveis a que se refere esta lei, pertencerão à entidade promitente-vendedora."

Chagas Rodrigues.

Texto final do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da Administração Federal e das Fundações Públicas, localizados no Distrito Federal.

Art. 1º Fica assegurado ao atual ocupante de imóvel residencial localizado no Distrito Federal, de propriedade da União, do Fundo Rotativo Habitacional de Brasília (FRHB), do Distrito Federal ou de entidades da Administração Indireta, inclusive Fundação instituída por lei, o direito de adquiri-lo, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I — que o ocupante seja servidor público da União, do Distrito Federal ou de entidade da Administração Indireta, inclusive de Fundação instituída por lei, excetuados os que exerçam exclusivamente cargo ou emprego em comissão, função de confiança ou função de assessoramento superior;

II — que o servidor resida no imóvel há pelo menos 3 (três) anos consecutivos ou tenha se aposentado nessa condição;

III — que a ocupação seja legítima;

IV — que as taxas de ocupação e conservação estejam sendo pagas regularmente.

Parágrafo único. Não serão objeto de alienação os imóveis administrados pelos ministérios militares, pelo Estado Maior das Forças Armadas, pela Presidência da República, os localizados nos setores de habitações individuais, de chácaras e mansões; e os ocupados pelos membros do Poder Legislativo, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores.

Art. 2º A alienação será precedida de promessa de compra e venda, com cláusula de correção monetária.

§ 1º O preço de venda do imóvel será fixado a partir de avaliação que permita conhecer o seu valor atual. Na avaliação será utilizado o método de reposição, de acordo com os procedimentos geralmente aceitos, oferecendo, em especial, os seguintes elementos:

a) especificações básicas do projeto de engenharia do imóvel;

b) custos de construção, apurando-se o custo unitário por metro quadrado (m²);

c) fatores de depreciação do imóvel, em função do estado de conservação e da idade da construção; e

d) fração ideal do terreno, nos percentuais de 15 a 20% sobre o valor de avaliação da área construída, considerada a localização do imóvel.

§ 2º O prazo de financiamento não será inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) anos, observada, em cada caso, a idade limite de 80 (oitenta) anos para o servidor ao término do contrato de promessa de compra e venda.

§ 3º O valor da prestação mensal não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) da renda mensal familiar.

§ 4º As taxas de juros exigíveis nos financiamentos não ultrapassarão a 6% (seis por cento) ao ano.

§ 5º O saldo devedor e as prestações mensais do imóvel serão reajustados na mesma proporção dos reajustes salariais dos servidores públicos civis.

§ 6º O reajuste de que trata o parágrafo anterior ocorrerá 60 (sessenta) dias após a data do início da vigência dos novos valores de retribuição.

§ 7º Liquidadas todas as prestações pac-

tuadas, será extinto o saldo devedor porventura existente.

§ 8º Para a aquisição de que trata a presente Lei, o servidor público civil poderá fazer uso do saldo da sua conta vinculada ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.)

§ 9º O pagamento mensal das cotas de amortização e juros será acrescido de:

a) prêmio de seguro correspondente à cobertura dos riscos definidos na Apólice Compreensiva Especial para o Plano Nacional de Habitação, efetuada a sua cobrança em duodécimos;

b) taxa de administração do contrato de 1% (hum por cento) sobre o valor das prestações.

Art. 3º Os processos referentes aos imóveis, após instruídos pelas entidades proprietárias, serão remetidos à Caixa Econômica Federal, à qual caberá a administração dos contratos, nos termos desta Lei.

Art. 4º A promessa de compra e venda dar-se-á, obrigatoriamente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da opção de aquisição manifestada pelo legítimo ocupante amparado por esta Lei.

Parágrafo único. A opção somente poderá ser feita nos 120 (cento e vinte) dias que se seguirem à regulamentação desta Lei.

Art. 5º O benefício desta Lei é extensivo ao cônjuge, por superveniência de viuvez, aos dependentes e à companheira do ocupante amparada pela Constituição, incluindo-se no cálculo da renda familiar o valor da pensão resultante das contribuições previdenciárias do servidor falecido.

Art. 6º Se o servidor ou seu cônjuge ou sua companheira amparada pela Constituição for proprietário, promitente-comprador, usufrutuário, titular de direito real de uso, cessionário ou promitente-cessionário de outro imóvel residencial localizado no Distrito Federal, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura da promessa de compra e venda referida no art. 2º desta Lei, para transmitir seu domínio definitivo ou renunciar ou transferir seus direitos, em caráter irrevogável e irretirável. O desatendimento a essas condições importará em extinção do direito previsto no art. 1º desta Lei, rescindindo-se o respectivo contrato de promessa de compra e venda, perdendo o servidor as quantias que houver pago.

Art. 7º As receitas provenientes dos contratos relativos aos imóveis a que se refere esta Lei, pertencerão à entidade promitente-vendedora.

Art. 8º A transferência de direitos relativos à promessa de compra e venda de imóveis de que trata esta Lei só poderá ser feita a servidor público e após 3 (três) anos da assinatura do contrato.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, dentro de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Ney Maranhão — Chagas Rodrigues — Leite Chaves — Meira Filho — José Paulo Bisol

— Afonso Arinos — Ronaldo Aragão — Carlos Patrocínio — Francisco Rollemberg — João Menezes — Marco Maciel — Jutahy Magalhães — Maurício Correa — Roberto Campos — Edison Lobão — Antônio Luiz Maya.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES PRO-NUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma breve comunicação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar de lamentar e repelir as críticas injustas e maliciosas contra o Presidente do Banco do Brasil, Dr. Mário Bérard, alvo da animosidade e do rancor de uma pequena minoria inconfessada com atos ou decisões que teriam possivelmente contrariado interesses individuais.

Ex-Secretário da Fazenda em Alagoas, no Governo Afrânio Lages, Mário Bérard foi Diretor e Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal e Secretário-Geral do Ministério da Fazenda — cargos que exerceu, entre outros, evidentemente, no exercício de todos eles, excepcionais atributos de caráter, competência e honestidade.

No decorrer de sua fecunda e brilhante trajetória, Mário Bérard sempre foi respeitado pelo invulgar talento, capacidade de trabalho e vocação para a Administração Pública à qual prestou os mais relevantes serviços.

Sinto-me, por conseguinte, plenamente à vontade para enaltecer a sua personalidade nesta fase de sua carreira, em que como Presidente do Banco do Brasil vem enfrentando, com energia e eficiência, os desafios gerados pelas dificuldades e oscilações das crises conjunturais que o País atravessa.

Tenho sido, na Câmara dos Deputados e, atualmente, no Senado Federal, um sincero e entusiasta defensor do Banco do Brasil e dos seus funcionários, através de inúmeros pronunciamentos publicados nos *Anais do Congresso Nacional*, nos quais assinalo o papel decisivo do Banco do Brasil no concernente à aceleração do processo de desenvolvimento econômico social dos Municípios, estimulando a produção, a geração de empregos e a riqueza no território nacional.

Cumpro, aliás, o dever de acentuar que jamais recorri ao Banco do Brasil no que se refere à obtenção de empréstimos e à realização de negócios.

Acredito, portanto, que em nosso País, urgem cada vez mais, como imperativo ético, respeitar e preservar os homens de bem, que atuam no setor público, devendo-se enaltecer os homens sérios, ao mesmo tempo em que conviria repudiar e punir com rigorosas sanções aqueles que, enveredando pelos caminhos da corrupção, ostentam atitudes deso-

nestas e violam as leis, agridem e ofendem a sociedade brasileira.

Era esta a comunicação, Sr. Presidente, que eu queria fazer à Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, como Líder.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante o recesso do Congresso Nacional, os Srs. Senadores estavam ausentes e não tomaram conhecimento, fomos surpreendidos, em Brasília, com uma farta publicidade, ostentada em todos os quatro jornais de Brasília, do Governo do Sr. Joaquim Roriz.

Essa propaganda diz o seguinte: "Governo Itinerante. A comunidade mostra o que quer." Há, aqui, o símbolo do Governo e o símbolo da SAB (mostra o jornal). Há uma propaganda, uma deslavada propaganda do Governo do Distrito Federal, feita através do dinheiro do contribuinte.

Para os Srs. Senadores terem uma noção, vou citar, rapidamente, quatro ou cinco dados colocados nesta vasta propaganda, feita no momento em que todos nós sabemos, os recursos da administração pública são os mais reduzidos.

Saímos de uma greve dos professores, em Brasília, que durou mais de 56 dias, e a alegação do Governo, sempre, era a de que não havia recurso para qualquer tipo de melhoria, não só daquela categoria mas das outras que também entraram em greve.

Imaginem os Srs. Senadores — não vou ler tudo, porque seria absurdo — o que diz essa publicidade que está no *Jornal de Brasília*, no *Correio Braziliense*, no *no Correio do Brasil* e no *BSB*, portanto, nos quatro jornais, em duas páginas, no 1º Caderno. Não é preciso dizer o que significa isso em termos de gastos.

Vou mais longe. Todas as televisões de Brasília deram publicidade a um noticiário de um minuto, um minuto e meio, sucessivamente, dando contos do programa do Governo do Distrito Federal, com a identificação do Governo Itinerante do Sr. Joaquim Roriz.

Vou ler para V. Exª

"Promoção de eventos culturais para melhor aproveitamento da Casa do Cantador."

Esse evento refere-se à Ceilândia. A Casa do Cantador é uma instituição, onde os repentistas fazem suas exhibições.

Estudos para a regularização e entrega de área destinada às escolas de samba da Ceilândia.

Conclusão do Centro Cultural de Ceilândia Norte e recuperação do Salão Comunitário Cinquentina.

Início da construção do ginásio de esportes com capacidade para 5 mil pessoas.

Estudos para criação de áreas para os campos de futebol.

Construção de 6 quadras de esportes e 12 play-grouds na Ceilândia."

Em face dessa leitura, os Srs. Senadores poderão ter a exata medida do que significa um Governo que se propõe a fazer esse tipo de publicidade ostensiva, visando às suas pretensões políticas, evidentemente.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Maurício Corrêa?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Ouço, com prazer, o nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Nobre Colega, Senador Maurício Corrêa, gostaria de fazer apenas uma pequena observação. Fui Governador do meu Estado, Goiás, e acredito que V. Exª esteja a um passo de chegar ao Governo do Distrito Federal, tal é o prestígio de que V. Exª desfruta não só nesta Casa, como na nossa Capital. Quem ocupa governo de uma Unidade Federativa é preso por ter cão e por não ter cão: se ele não divulga suas obras, passa por inoperante; se ele as divulga, é acusado de desperdiçar dinheiro público indevidamente. Acredito que o meio termo — como sempre a virtude está no meio — é o aconselhável. O Governador Joaquim Roriz, acredito, não tem sido assim tão pródigo com a imprensa, mas merece que seu trabalho, seu esforço, suas obras, tenham o mínimo de divulgação. É o que S. Exª está fazendo nesta publicação. Eu acredito que prestigiar uma escola de samba é prestigiar a própria cultura brasileira. Muito obrigado.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Irapuan Costa Júnior, evidentemente que eu não retiro de nenhum Governador o direito de dar notícias, de prestar informações à comunidade sobre o seu Governo. O que acontece — se V. Exª esperar a minha conclusão vai verificar que eu chego exatamente à condenação dessa publicidade por outros meios — é que está havendo um abuso e uma frontal violação a dispositivo expresso da Constituição Federal. O Governador está usando o símbolo do Governo, está usando uma publicidade dirigida ao seu Governo, e todos nós sabemos que S. Exª é candidato ao Governo do Distrito Federal. Eu não tiro esse direito, que, aliás, vai ser examinado pelo Tribunal Superior Eleitoral, futuramente...

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Logo, adversário de V. Exª

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com o maior prazer, se por acaso eu chegar lá. Eu não digo que não serei candidato, posso até ser, sou um político e estou no páreo, posso até disputar, não nego isso. Mas o que eu quero dizer, Sr. Senador, é exatamente isso: duas publicações nos quatro jornais de Brasília, num País que atravessa a crise que nós estamos atravessando. E ainda mais, um Governo que não tem legitimidade, porque é um Governo indireto, nomeado pelo Presidente da República, como todos sabem.

E o que determina a Constituição? O art. 37 é expresso, no seu § 1º:

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Está aqui expressa, portanto, a violação praticada pelo Governador do Distrito Federal.

A propósito, estou encaminhando um requerimento solicitando informações ao Governador do Distrito Federal, porque pretendo ajuizar uma ação popular contra S. Exª pelo abuso que vem cometendo.

O meu requerimento é do seguinte teor:

"Nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requero seja oficiado ao Senhor Governador do Distrito Federal, solicitando-lhe as seguintes informações sobre a vasta publicidade que vem sendo veiculada através dos meios de comunicação, em afronta ao disposto no art. 37, § 1º da Constituição Federal, eis que evidenciada a promoção pessoal pela utilização de símbolos e pelo teor das matérias divulgadas:

1) Qual o montante das despesas de publicidade efetuadas durante o exercício financeiro em curso, custeadas pela administração pública direta e indireta do Distrito Federal, inclusive pelas suas autarquias, fundações e empresas.

2) Discriminar todos os valores e seus respectivos prestadores de serviços envolvidos na publicidade, resumo das matérias e datas da divulgação, assim como os nomes dos órgãos ou entidades que os custearam.

3) Especificamente em relação à publicidade veiculada no dia 30 de julho de 1989, no *Jornal de Brasília*, páginas 16 e 17; no *Correio Braziliense*, páginas 10 e 11; no *BSB-Brasil*, páginas 6 e 7 e no *Correio do Brasil*, páginas 4 e 5, quais foram seus custos e respectivas fontes pagadoras, fornecendo-se cópias dos seus correspondentes empenhos."

E vou acrescentar aqui, inclusive, os gastos despendidos com a veiculação dessa publicidade na televisão e no rádio.

Sr. Presidente, gostaria de acrescentar que não faço nenhuma censura aos jornais de Brasília por isso. São empresas jornalísticas, constituídas na forma da legislação vigente e que têm de apresentar resultados financeiros para terem condições de atender a sua folha de pagamento e demais compromissos. O que eu censuro é exatamente isso, uma violação, em plena Capital da República, pelo Governador, de disposição expressa contida na Constituição Federal.

Trata-se, sem dúvida nenhuma, de um escândalo, diante o estado de angustiante miséria em que se encontra a economia brasileira.

Em razão disso, dirijo esse requerimento de informação, já anunciando que após a sua resposta irei ajuizar uma ação popular para que o Governador seja responsabilizado pelo

crime de irregularidades praticada por essa veiculação.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Alexandre Costa, 2º-Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — No exercício da Presidência, informo a V. Exª, nobre Senador, que o requerimento endereçado à Mesa, solicitando informações, foi lido no início desta sessão e devidamente encaminhado, para as providências de praxe.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há vários meses tenho, deste Plenário e através da imprensa, alertado a Nação e as lideranças nacionais para o risco iminente da desagregação social no País, com conseqüências desastrosas para a normalidade democrática, objetivo maior de todos nós, políticos ou não, mas comprometidos com a convivência pacífica do povo.

Logo após a promulgação da nova Carta Política, percebi, e V. Exª são testemunhas, a necessidade de encontramos um homem capaz de preencher os requisitos indispensáveis a quem deverá, a partir do próximo ano, assumir a Suprema Magistratura da nossa Pátria.

Não posso negar a atenção recebida da parte de um segmento da imprensa e de uns poucos brasileiros, preocupados com o agravamento das nossas múltiplas crises: econômica, financeira, administrativa, social e, já agora, se renunciando também política.

Confirmando as previsões por mim feitas em relação ao Brasil, muito próximos de nós, a Argentina e o Peru, com antecedência de poucos meses, naufragam num abismo de dificuldades do qual ninguém sabe quando e como conseguirão renascer. É evidente a nossa solidariedade a esses irmãos, mas, entre nós, a dura lição por eles experimentada deve servir de luz a iluminar o caminho por onde precisamos, podemos e devemos seguir em busca da paz interna, da justiça social tão falada e do desenvolvimento econômico, ao qual fazemos jus não só por nossas potencialidades, mas, sobretudo, em função da capacidade de lutar e vencer, característica intrínseca da personalidade da gente brasileira.

Todavia, e infelizmente, os alertas e os exemplos pouco têm servido àqueles cujas preocupações maiores dizem respeito às vaidades pessoais e aos interesses próprios. Após vinte e nove anos, teremos a primeira eleição presidencial marcada por lance que, desde já, a tornam muito mais uma espécie de jogo do que, propriamente, o salutar exercício popular que consagra a democracia.

Em meio à balbúrdia de candidatos, na maioria sem programa, sem propostas e, em alguns casos, até sem horizonte político que não seja o de conseguir manter-se como parte

do noticiário, emerge uma situação cada vez mais complexa, com o País paralisado em suas obras fundamentais e o descompasso no custo da alimentação que torna cada vez mais arrojado o orçamento da maioria da população.

A perplexidade existe e não é sem motivo. Afinal, acenou-se ao povo com o fim do ciclo de governos militares para que pudéssemos resolver a questão das dívidas externas e interna, da instalação do déficit público, do desemprego, da corrupção e do agravamento da miséria social de milhões de patricios, em todos os Estados.

A Aliança Democrática se rompeu, se dividiu, se esfacelou, levando no caudal das suas mazelas a coragem cívica e a determinação do Presidente José Sarney, sua Excelência, sem dúvida, um dos primeiros a se quedar atônito ante tamanha demonstração de desamor aos interesses superiores da Pátria.

Espantados estão, de fato, os quase 80 milhões de eleitores a presenciarem a pobreza vocabular, ideológica, política e programática dos tantos postulantes à Faixa Residencial. Sim, Srs. Senadores, é de causar espanto ver o Deputado Ulysses Guimarães, que tantas e tantas vezes jurou fidelidade ao Presidente José Sarney, renegá-lo como um adversário temível e ao qual dedica as críticas mais duras e, no mais das vezes, injustas. Da mesma forma, admiração causa a pretensão do Doutor Ulysses, o navegador incansável da Oposição, que, num arroubo próprio dos desesperados, já não se contenta com dez mandamentos e vai além dos ensinamentos bíblicos enunciando vinte surrados chavões, sem considerar que ao povo interessa hoje a ação efetiva e concreta que não tem sido o forte de S. Exª a quem reconheço indiscutíveis méritos na construção de frases de efeito literário, embora despidas do efeito objetivo na solução dos problemas que nos afligem. Daí o percentual inconcebível de rejeição a seu nome.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Daqui a pouco ouvirei V. Exª, com prazer.

De igual modo, admiração causa ver o Sr. Leonel Brizola, que tanto chamou os militares de gorilas, antes da revolução de 1964, caminhar em direção a generais da Ativa e da Reserva, na tentativa de demonstrar sua inclinação aos princípios democráticos e ao respeito hierárquico que ignorou quando assistia ao desrespeito de sargentos contra a oficialidade. Igualmente é de causar perplexidade ver ao lado de Brizola o maior líder do comunismo no Brasil, o Sr. Luís Carlos Prestes, quando o PCB tem o seu próprio candidato.

Não fosse isso bastante, é de causar incerteza ver o candidato do PT, Deputado Luiz Inácio Lula da Silva, atribuir à onda de greves a queda do seu prestígio, denunciada pelas pesquisas. Como entender isso se foi na onda de grevismo que, erroneamente, Lula deixou de ser um sindicalista do ABC para se tornar político profissional e postulante à Presidência da República?

De fato, são muitas as razões para o espanto de cada brasileiro. Senão, como entender que o candidato líder nas pesquisas, até aqui, Sr. Fernando Collor, deixa o Governo do seu Estado contestado pela opinião pública local, e o seu sucessor, até então seu aliado, em menos de 15 dias no cargo denuncia uma série de desmandos administrativos na gestão daquele que pretende seduzir o eleitorado com a promessa da moralização?

Ou, então, como explicar as dificuldades do Sr. Aureliano Chaves, candidato do meu Partido, em conseguir apoio dentro do seu próprio Estado, por sinal o segundo maior colégio eleitoral do País? O Governador, a Vice-Governadora e o Prefeito lhe negam apoio.

Quanto ao nosso Senador Mário Covas, que poderia ter aparecido com as melhores perspectivas para disputar a Presidência da República, encontrou-se na maior dificuldade na escolha de seu candidato a Vice-Presidente, e, por esta e outras razões, o emperramento de sua campanha, não justifica a sua inteligência.

Fato inusitado, o Senador Afonso Camargo, candidato pelo PTB, que não consegue sequer a harmonia de seu Partido.

Concedo o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Eminentíssimo Senador João Menezes, V. Exª, há poucos instantes, comentava, no quadro sucessório nacional, a atuação do eminente Deputado Ulysses Guimarães, candidato do nosso Partido à Presidência da República, e havia um destaque, na frase que V. Exª utilizou, para a circunstância de o Deputado Ulysses haver-se proclamado independente, no que tange à condução política, econômica e social do Governo do Presidente José Sarney. V. Exª sabe que essa linha de independência, anunciada pelo Presidente Ulysses Guimarães, decorreu de uma manifestação da própria Executiva Nacional do Partido, Executiva eleita na Convenção de 12 de março, que entendeu oferecer à Nação esses esclarecimentos quanto à postura do seu candidato e do nosso Partido diante do Governo do eminente Presidente José Sarney. No que concerne àqueles vinte postulados enunciados pelo candidato peemedebista à Chefia da Nação, eu diria a V. Exª que nada mais são do que diretrizes de ação política, de ação social, de condução da vida econômica do desenvolvimento nacional, e esses enunciados, esses postulados, essas diretrizes, passarão a integrar o programa que o Dr. Ulysses Guimarães vai defender, nos debates, nos programas de televisão e de rádio, como candidato do Partido do Movimento Democrático Brasileiro à Presidência da República. Se não são dez, são vinte esses enunciados, esses princípios, essas diretrizes, o País deverá analisá-los e, se entender que se ajustam de fato à realidade brasileira, a grande maioria do eleitorado haverá de tender para o nosso candidato e ajudá-lo a chegar à Primeira Magistratura do País.

O SR. JOÃO MENEZES — Eminentíssimo Senador Mauro Benevides, parabéns V. Exª, que

continua sendo escudeiro fiel do Dr. Ulysses Guimarães. Se V. Ex^a estivesse mais perto de S. Ex^a na campanha, talvez ela tomasse outro desenvolvimento, outra direção, e não essa que aí está murmurante e sem nenhuma capacidade de despertar a opinião pública. A prova disso é que o percentual de rejeição à candidatura do Dr. Ulysses é quase assustador.

Continuando, Sr. Presidente.

Isto tudo, sem contar o enxame de candidatos, que, se não me falha a memória, já tem o número de quatorze, podendo chegar a vinte. É a democracia, ou melhor, é a insegurança que assalta os partidos políticos?

Mas não ficamos só nisso. No elenco quase infundável de contradições do atual momento, precisamos incluir questões como a catástrofe das Bolsas de Valores, as dificuldades para estabilizar a Lei Salarial, a efêmera duração do Terceiro Plano Econômico de Salvação Nacional, o recrudescimento da inflação rumo a patamares hiperinflacionários e a indecisão da população, que já alcança 63%, perante a intenção na escolha de candidatos, ou seja, 63% negativos da população brasileira perante a intenção na escolha de candidatos. Este é quase um fato absurdo na proximidade do pleito que se vai realizar em novembro.

Acrescentem-se, além do mais, fatos como o afastamento do Ministro da Justiça, que afirmou que sai do Governo mediante a ameaça do caos e a luta sem quartel entre o Ministro do Interior, João Alves, e o Superintendente da Sudam, que levou o Presidente José Sarney a proceder ao afastamento deste último do cargo. Tal fato levou o Superintendente e o Governador do Pará a lançarem publicamente os maiores insultos à pessoa do Presidente da República, apesar do voto do Ministro Luciano Brandão aprovado unanimemente no Tribunal de Contas da União, que, por si só, justifica a medida do Presidente, que sempre com o seu espírito democrático e tolerante é capaz de enfrentar tais situações. Tenho aqui em mãos, para os Srs. Senadores que o quiserem, o voto do Ministro Luciano Brandão.

Vivemos um momento dos mais difíceis da nossa História. Enganam-se aqueles para os quais basta a realização do pleito presidencial para encontrarmos as soluções dos múltiplos problemas com os quais estamos convivendo e enganaram-se os que pensaram que a aprovação da atual Constituição Cidadã resolveria de "bate pronto" todos os problemas da Nação. Não, ninguém, por mais predestinado que possa ser, tem ou terá o dom de transformar a tormenta em calma. Precisamos muito mais que um homem e um partido. Precisamos da conjunção de esforços, da soma de idéias, da renúncia coletiva a privilégios descabidos, da coragem cívica de romper com o passado comprometido pelos erros, e assumir o compromisso patriótico da reconstrução nacional.

Esta não é tarefa de um ou de alguns, é dever de todos. O gesto de grandeza que a Nação espera — e tem o direito de exigir — é o da humildade engrandecedora dos verdadeiros homens públicos.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Fogaça — Antes que V. Ex^a conclua, quero apenas fazer o registro de que, na verdade, este é realmente um momento muito grave e o chamamento de V. Ex^a à consciência coletiva dos candidatos é um gesto responsável e sério. No entanto, é preciso deixar bem claro que a modernização da democracia brasileira, a modernização das nossas estruturas políticas vão-se dar pela via democrática. Não é possível suposição de que só teremos um Estado moderno e um governo moderno com um governo autoritário e forte, um governo de caráter ou de conteúdo militar, como defende V. Ex^a. É voz corrente hoje, no Brasil, há um grande descontentamento nacional, uma grande insatisfação com o que vem sendo apresentado à opinião pública brasileira pelos candidatos. Deste ponto de vista, V. Ex^a tem razão. Ainda não encontramos um caminho, ainda não encontramos um rumo e uma definição. Apenas há uma ação negativa, ou seja, aquele que se coloca como antídoto e antídotos acaba absorvendo para si as expectativas nacionais, sem que por trás disso haja uma proposta, um conteúdo mais sério e mais consistente. Quero crer, mesmo que venhamos a ter no futuro uma convergência de candidatos em torno de um nome, em nome de uma coalizão nacional, em nome de um interesse maior da Nação, o que temos de defender hoje, mesmo assim, é que a modernização do Estado e a modernização das nossas estruturas políticas, o controle da crise e até a sua solução terão que se dar necessariamente pela via democrática, ou seja, partidos políticos, candidatos, eleições, governo livre, aberto, franco, democrático, participativo, opinião pública com grande densidade, com grande participação. Não mais é possível se aceitar a tese de que o Estado só é moderno, de que o Estado só é capaz de agir, de atuar através de um governo autoritário e forte, como tem defendido V. Ex^a. Apenas este registro que faço, como uma opinião paralela ao apelo, ao chamamento que V. Ex^a está fazendo ao País e aos candidatos. Muito obrigado.

O SR. JOÃO MENEZES — Nobre Senador José Fogaça, realmente precisamos defender a democracia e esse tem sido o meu intuito, porque senti e verifiquei que os partidos políticos estão completamente desorientados e, por que não dizer, esfacelados. A prova está aí, a mudança diária de Representantes de um partido para outro. Isto não pode ser nem combatido, porque é uma própria consequência do estado que aí está, um estado de inconformismo, um estado de falta de orientação, um estado de falta de segurança em que se discute a política. Este é o grande fato. E, quando se fala em democracia, nós queremos a democracia, mas a nossa grande preocupação é que estamos caminhando, aceleradamente, para uma desordem, uma desordem que se pode transformar até numa pequena "Revolução Francesa", que é aquela

originária do custo de vida necessário, sobretudo para a alimentação, pois a quantidade de alimentos de que hoje, a maior parte da população brasileira dispõe tem que ser restringida todos os dias, todas as semanas, porque o custo de vida desse setor é acelerado. Para termos democracia, precisamos cuidar do povo, e, talvez, é por esta razão que, na data de hoje, 63% da população brasileira não tem ainda uma definição de candidatos, porque aí estão 14, com a ameaça de chegarem a 20. Então, esta é uma posição de preocupação que estou tendo hoje com o andamento democrático deste País, porque, se não tivermos essa preocupação, o que será o amanhã? Nós não poderemos garantir o que acontecerá no futuro se o País continuar caminhando como está. A minha preocupação não é só falar em democracia. Precisa-se falar em democracia e realizá-la. E a democracia é o respeito, a democracia é a ordem, a democracia é a disciplina, a democracia é a vida dos partidos políticos. Tudo isso está sendo apagado nesse conjunto, nessa luta que se faz em busca de uma cadeira presidencial. Esses fatos estão acontecendo todos os dias. Não se abre um jornal um dia sequer em que não haja a insegurança, não haja mortes, não haja o desrespeito, não haja assaltos, não haja a reclamação da subida vertiginosa dos preços de todas as utilidades, e ficamos aqui a discutir o sexo dos anjos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, precisamos acabar com essa coisa de estarmos falando em democracia. Nós precisamos realizar a democracia; precisamos realizar, efetivamente, a democracia. É esta a minha posição nesta trincheira pública que o povo me deu, para que possa dar, talvez, a visão panorâmica que represente o quadro que aí está.

Por isso, entendo ser chegado o instante de darmos um passo à frente da crise e do iminente risco de desestabilização. Partidos, empresários, líderes sindicais, intelectuais, representantes de entidades civis, políticos, o clero e, certamente, o próprio povo, precisamos uma urgente e inadiável pausa para meditar, discutir e avaliar o agora e o futuro.

Apelo, pois, principalmente, aos candidatos presidenciais para que promovam um grande encontro, no qual, sem perderem de vista os seus objetivos, coloquem, à frente e acima, os interesses do País, a vontade da Nação e a esperança do povo. Ainda que a alguns ou a todos isso custe abandonar parte das suas respectivas propostas, há de se marcar aí o início de uma campanha eleitoral dentro dos moldes modernos e necessário para a escolha democrática de um Chefe de Governo.

Concluindo, ou fazemos isso já, ou daremos início a um processo eleitoral no qual as agressões pessoais serão a tônica e o desencaixe popular o resultado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aureo Mello — Almir Gabriel — Carlos Patrocínio — João Castelo — Hugo

Napoleão — Mauro Benevides — Marcondes Gadelha — Gerson Camata — Alfredo Campos — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iram Saraiva — Roberto Campos — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Affonso Camargo — Dirceu Carneiro — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Presidência informa que recebeu expediente do Senhor Presidente da República, comunicando que editou as medidas provisórias nº 75, de 31 de julho de 1989, que "dispõe sobre a atualização monetária das obrigações que menciona e dá outras providências", e 76, de 31 de julho de 1989, que "autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, no valor de NCz\$ 15.000.000,00, para as situações que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, ficam assim constituídas as comissões mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 75

SENADORES

Titulares

Gerson Camata
Raimundo Lira
Irapuan Costa Júnior
João Lobo
Chagas Rodrigues
Ney Maranhão
Jamil Haddad

Suplentes

Albano Franco
Jutahy Magalhães
Nelson Wedekin
Lourival Baptista
Pompeu de Sousa
Mário Maia
Maurício Correa

Deputados

Titulares

Firmino de Castro
Marcelo Cordeiro
Max Rosenmann
Paes Landim
Benedito Gama
José Serra
Lúcio Alcântara

Suplentes

Nyder Barbosa
Afrísio Vieira Lima
Manoel Moreira
Rita Furtado
Jonas Ribeiro
Ronaldo César Coelho
Jorge Arbage

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 76

SENADORES

Titulares

Severo Gomes
Wilson Martins
Nabor Júnior
Odacir Soares
Teotônio Vilela Filho

Moisés Abrão
Roberto Campos

Suplentes

Meira Filho
Márcio Lacerda
José Fogaça
Marco Maciel
Dirceu Carneiro
Carlos Patrocínio
Carlos Alberto de' Carli

Deputados

Titulares

Afrísio Vieira Lima
Haroldo Sabóia
Marcos Lima
Paes Landim
Benito Gama
José Costa
Joaquim Sucena

Suplentes

Paulo Roberto
Geovah Amarante
Gerson Vilas Boas
Rita Furtado
Jonas Pinheiro
Ziza Valadares
Farabulini Júnior

De acordo com a resolução nº 1, de 1989 — CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação das matérias:

Dia 3/08 — designação da Comissão Mista
Dia 4/08 — instalação da Comissão Mista
Até 7/08 — prazo para apresentação de emendas e para a comissão emitir parecer sobre a admissibilidade da medida.
Até 16/08 — prazo na comissão.
Até 31/08 — prazo no Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 399 DE 1989

Requeremos, na qualidade de Membros da Comissão Especial "destinada a examinar a questão da Dívida Externa Brasileira e avaliar as razões que levaram o governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno", fundamentados no § 1º, do art. 77 do antigo Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação, por mais 8 (oito) dias, do prazo concedido a esta Comissão que se encerrará dia 7 de agosto próximo.

Sala das Sessões, de agosto de 1989.
— Fernando H. Cardoso — Itamar Franco — Jamil Haddad — Ronan Tito — Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Aprovado o requerimento, fica concedida a prorrogação solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 1983 (nº 4.977/81, na Casa de origem), que reativa a faculdade prevista no art. 11 da Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976, que autoriza reajustamento adicional de benefícios previdenciários, e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 179 de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — **Item 2:**

Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1983 (nº 5.641/81, na Casa de origem), que dispõe sobre férias para os segurados autônomos.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — **Item 3:**

Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1983 (nº 5.729/81, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, que instituiu a modalidade de sorteio de números — Loto.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — **Item 4:**

Projeto de Lei da Câmara nº 208, de 1983 (nº 1.318/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Junta de Conciliação e Julgamento no Município de Araras, Estado de São Paulo.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 208, de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — **Item 5:**

Projeto de Lei da Câmara nº 209, de 1983 (nº 236/83, na Casa de origem), que extingue o período de carência para a concessão ao auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez no âmbito da Previdência Social, e determina outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 209, de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo; feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — **Item 6:**

Projeto de Lei da Câmara nº 244, de 1983 (nº 6.105/82, na Casa de origem), que determina a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, dos representantes do Fúnebre que contem mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 244, de 1983. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo; feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — **Item 7:**

Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1985 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, com vistas a atribuir aos sindicatos a competência para comprovar a condição de trabalhador rural de pretendente a benefício do Prorural.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1985 — Complementar. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — **Item 8:**

Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1986, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera a redação do art. 396, e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o

Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1986. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 398, de 1989, lido no Expediente, de dedicação do tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 24 de agosto para homenagear o Bicentenário da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Castelo. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

*O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO
PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE
A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ
PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito a oportunidade, nesta sessão calma de hoje, para trazer a minha solidariedade, para levar a minha palavra de apoio aos professores piauienses que foram, no dia 1º deste mês, tão duramente massacrados pelo Governo do Estado do Piauí. Quero, Sr. Presidente, apenas manifestar, neste momento, a minha estranheza quanto ao fato de um homem como o atual Governador, eleito por um movimento encampado, principalmente pelos professores e professoras do Estado, ter chegado ao extremo de mandar a sua Polícia bater com cassetetes, prender, algemar e arrastar para a prisão todos aqueles professores que manifestavam a sua discordância com o tratamento dado à educação no Estado do Piauí. Um professor, no Estado do Piauí, está ganhando, hoje, 60 (sessenta) cruzados. Os estabelecimentos escolares do Estado do Piauí estão completamente arrasados e sem possibilidade de que se iniciem os períodos escolares, por falta de mínimas condições de segurança para os alunos e para os professores. A situação é verdadeiramente lamentável e caótica, principalmente, Sr. Presidente, num Estado como o nosso, como o pequeno Piauí, que sempre primou pelo respeito, pelo tratamento diferenciado que sempre deu ao setor da educação. Nós, piauienses, somos profundamente conscientes de que te-

mos que nos desenvolver principalmente no rumo da cabeça, do talento e do conhecimento. Por isso, damos tanta atenção e respeitamos tanto os professores piauienses, os mestres que levam aquela mocidade a disputar, de igual para igual, com o resto do Brasil, a posição no panorama nacional.

Sr. Presidente, quero mostra neste momento, não tentando ser parcial ou me prevalecer desta tribuna para atacar o Governador, que é meu adversário político, mas apenas exibo as primeiras páginas dos jornais: "Polícia Reprime Manifestação da APEP (APEP é a Associação dos Professores do Estado do Piauí), com espancamentos e prisões". Ao lado, os retratos: atrás das grades, o Presidente da APEP, o Presidente do Sindicato dos Jornalistas, que foi, talvez, tentar evitar que essas coisas lamentáveis acontecessem no meu Estado. É divulgado amplamente na imprensa, no Estado do Piauí, e na imprensa brasileira. O *Jornal do Brasil* publicou, no dia 2, notícia sobre o mesmo assunto: "Polícia fere 25 e prende 8 em manifestação de professores". E diz:

"300 policiais, civis e militares, reprimiram violentamente a manifestação de apenas 50 professores e professoras — V. Exª pode atentar para ao assunto — "que estavam apresentando faixas e fazendo manifestações durante uma solenidade em que o Governador e o Secretário de Educação compareceram. Cinquenta professores da rede pública durante a reinauguração do Liceu Piauiense, que reuniu o Governador do Estado Alberto Silva, o Secretário de Educação, João Henrique, o Secretário de Segurança Xavier Neto, e 500 convidados. Oito professores foram presos e vinte e cinco pessoas ficaram feridas. Os professores estão em greve há 104 dias e pretendiam chamar a atenção da opinião pública e do Governador para a situação das escolas estaduais que estão sem condições de receber alunos, segundo o Presidente da Associação dos Professores do Estado do Piauí.

Nos cálculos da APEP, que é a Associação "... dos professores, 40% dos 30 mil professores estaduais estão parados, reivindicando o piso salarial de 400 cruzados novos. Atualmente, esse piso é de 65 cruzados novos para o ensino secundário. O confronto começou quando, por ordem do Secretário de Segurança, os policiais distribuíram golpes de cassetetes, chutes e tapas em um grupo de manifestantes que estendia faixas de protesto.

O Delegado do DOPS Gilberto Ferreira justificou as prisões, alegando que os professores haviam desacatado a autoridade policial. E o Secretário de Segurança Xavier Neto, garantiu que não houve violência e que apenas dois manifestantes foram presos."

Segundo Xavier, o uso das algemas é próprio para homens.

"Algema para todos, professores e até jornalistas que não se comportem como

a sociedade quer. Isto não é momento para desmerecer esta festa. Estudei neste colégio e, por isso, não permito manifestações perante esta inauguração."

Estas foram as palavras do Secretário de Segurança do Estado do Piauí, quando interpellado pela imprensa sobre o assunto.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

OSR. JOÃO LOBO — Com muito prazer, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Estou eventualmente na Liderança da Bancada do meu Partido. E o Governador do Piauí, apesar de ter posições contrárias às que defendo dentro do Partido, é do PMDB, pelo menos ao que me consta. Nós, do PMDB, condenamos totalmente qualquer tipo de violência praticada contra aqueles que exercem o seu direito de protesto, o direito de greve. Por isso é que temos, dentro da linha do Partido, dentro dos compromissos do Partido, respeito total à Lei de Greves. E, pessoalmente, tive oportunidade de apresentar projeto neste sentido, em que quase tudo foi aproveitado no substitutivo do Senador Ronan Tito, na discussão da Lei de Greve. Cumprindo a obrigação da Liderança do meu Partido, quero dizer a V. Exª que esta é uma tribuna livre; o Sr. Governador, se desejar fazer o seu protesto ou manifestar o seu ponto de vista, dar as suas explicações, poderá usar Companheiros do seu Partido para utilizar esta tribuna e rebater qualquer acusação. Como o Sr. Governador não tem nenhum Representante, Companheiro do seu Partido, hoje, no Senado Federal, na Bancada do Piauí, quero dizer que os seus Companheiros de outros Estados estarão à disposição de S. Exª. Agora, dizemos, de antemão, que condenamos qualquer tipo de violência que seja praticada.

O SR. JOÃO LOBO — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Jutahy Magalhães, o espírito de solidariedade que faz as vezes de Líder do PMDB neste momento. Não estou, realmente, fazendo uma acusação violenta como o caso requer, exatamente porque o Governador não tem representante nesta Casa — e não devo abusar da falta de defensores de S. Exª —, mas trago os elementos aqui para que os Líderes do PMDB, que são do Partido do Governador, possam fazer as vezes de defensor do Governo do Estado do Piauí e justificar essas atitudes. Gostaria de conhecer as justificativas. Dentre elas, tive o cuidado de trazer uma nota oficial do Secretário de Segurança sobre o assunto, e vou passar a ler alguns tópicos, não vou nem ler toda a nota oficial.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me permita apenas uma explicação: não me compete, aqui, falar pelo Governador, principalmente sem conhecer os fatos. Estou apenas dizendo que, como Líder eventual do Partido, me sinto na obrigação de dizer que o Companheiro de Partido, embora dele discorde em pontos político-partidários, nossas posições têm sido contrárias dentro do Partido, mas

deve ter a tribuna aberta para manifestar e fazer a sua defesa. Não tenho condições, como nenhum outro Colega aqui no Senado, acredito, de rebater as críticas que V. Exª está fazendo sem ter conhecimento dos fatos.

O SR. JOÃO LOBO — Evidente, e não estou querendo que V. Exª assim proceda.

O Sr. Jutahy Magalhães — E não podemos aprovar aqui nenhum ato de violência.

O SR. JOÃO LOBO — V. Exª já se ofereceu, assim como os Membros da sua Bancada, a trazer as razões do Sr. Governador, diante desse procedimento tão brutal e tão primitivo, tão antidemocrático, como esses que aconteceram na Capital do Estado do Piauí. E estava apenas tentando ajudar o Sr. Governador, querendo ler a nota oficial do Sr. Secretário de Segurança justificando o fato.

Diz o Sr. Secretário numa nota oficial:

"O secretário de Segurança Pública do Governo do Estado do Piauí, considerando a dimensão cívica da solenidade de entrega ao povo do Piauí das instalações do Liceu Piauiense, num ato público que está ligado às mais profundas raízes culturais do Piauí."

Vergonhosamente, não estão ligadas às raízes culturais, nem às tradições democráticas do Estado do Piauí, colocar a Polícia para bater e prender professores não é assunto que faça parte das tradições culturais do meu Estado.

"Considerando ainda a presença do Governador do Estado, de Secretários de Estado, do Presidente do Tribunal de Justiça, de outras autoridades gradas, e no estrito cumprimento da legislação vigente que trata das contravenções penais, veja V. Exª, as contravenções penais foram um direito de protesto e de greve, um direito constitucional que os professores tentaram usar naquele momento e o Secretário classifica de contravenção penal "e agindo no resguardo da ordem pública", a ordem pública, em momento algum esteve ameaçada" em defesa do princípio da autoridade, determinou a prisão em flagrante de algumas pessoas que por ocasião da referida solenidade se dispuseram "a provocar tumulto e comportar-se de modo inconveniente e desrespeitoso."

Não houve nada disso. Os manifestantes apenas, no sistema tradicional dos protestos, desfaldaram faixas e talvez tenham vaiado o Sr. Governador. O que ele chama de tumultos e desrespeito foi uma vaia, que aliás, deve ter sido pequena, não deve ter sido grande, dada só por 50 pessoas. Não pode ter sido muito grande e muito forte essa vaia, mas a Polícia reprimiu com cassete e com prisão, com chutes, todos aqueles pobres professores e professoras que ousaram reivindicar um tratamento equânime, um tratamento digno. A prisão decorreu na forma da lei diz — o Sr. Secretário, que não nega que prendeu — a prisão decorreu na forma da lei, sendo autuados os que violaram a legislação vigente.

Sr. Presidente, como disse no início da minha palavra, o Piauí sempre foi um Estado que procurou tratar bem o seu sistema educacional, tivemos governos que a ele deu prioridade absoluta. O próprio Governador Alberto Silva, quando exerceu, da primeira vez, o seu mandato, em 1970, deixou realmente os professores atendidos e o sistema educacional funcionando bem, como depois os outros Governadores que o sucederam. Hugo Napoleão deixou os professores, talvez, com um dos mais altos pisos salariais do Estado, tratou bem a todos os professores e associações dos professores. Nunca se manifestou, nunca se registrou uma greve de professores durante o Governo de Hugo Napoleão. Agora, o meu Estado está praticamente sem aula o tempo todo: o ensino primário não funcionou no primeiro período; até o mês de maio ou começo de junho, o ensino primário não funcionou e o ensino secundário está paralisado há 104 dias, por falta de condições mínimas de funcionamento.

Sr. Presidente, encerro este protesto contra a atitude do Sr. Governador, porque é o responsável pela ação do Secretário de Segurança. Acho que o rei não é bom quando os ministros são maus; quando o rei é bom, os ministros são bons. Essa história de rei bom e ministros maus não convence, Sr. Presidente, pois o rei é o responsável pela ruína dos ministros, como o Governador do Estado é o responsável pelos erros dos seus secretários, encerro, Sr. Presidente, lamentando tudo isso que ocorreu em Teresina, no dia 1º de agosto. E me permitiria ler apenas duas linhas do artigo de um cronista, um jornalista piauiense chamado Zózimo Tavares, que sempre se mostrou profissional imparcial e equilibrado. Por isso, eu me permito ler, citando o seu nome. Diz ele:

MASSACRE NA PRAÇA DO LICEU

O governo Alberto Silva deu, ontem, na reinauguração do Liceu Piauiense, a sua mais soberba demonstração de despreparo para conviver com as adversidades originárias da democracia e a mais flagrante ação de desrespeito à Constituição Federal em vigor, não bastasse a ingratidão àqueles que se engajaram maciçamente nas campanhas políticas fracassadas e vitoriosas do atual governador: os professores públicos estaduais.

Faz menção ao apoio maciço que sempre teve, dos professores piauienses, o Sr. Alberto Silva:

Os métodos utilizados para dispersar uma manifestação pacífica de aproximadamente 50 professores que denunciavam as precárias condições de educação no Estado, dão bem a dimensão de quanto o atual Governo se tornou violento, repetindo os passos de governantes arbitrários que foram derrubados pelo voto popular porque violaram as liberdades individuais e coletivas dos cidadãos.

O contingente policial acionado na repressão aos manifestantes provocou ce-

nas capazes de revoltar ao mais indifferente dos piauienses. A surrada desculpa de que a polícia agiu para manter a ordem, só satisfaz aos sádicos. É um chavão que há muito não se coaduna com o ar democrático que o Brasil respira. Professores e líderes do Magistério foram algemados, postos em camburão da polícia, presos como marginais.

O Governo não pode confundir protesto com insulto. Os manifestantes apenas exerceram seu direito de criticar o que consideram errado no setor educacional. Mas ninguém foi insultado ou agredido por eles. As vaias ao governador e ao Secretário de Educação também são manifestações democráticas, ainda que incômodas. As vaias podem mexer com a vaidade dos governantes, mas não arrancam pedaços deles. Além do mais, nem só de aplausos vive o político, principalmente se ele não corresponde às expectativas dos que lhe colocaram no poder.

O episódio de ontem merece uma reflexão. Não custa lembrar que o poder é efêmero e que a História é implacável com os injustos. Os aparentemente fracos e oprimidos também têm o seu dia. Cara a cara com o julgamento popular, não há chances para o arrependimento.

O Governo não deve ser condenado por ter deixado o Liceu Piauiense na situação em que deixou — novinho em folha e convenientemente equipado. A reforma total da escola comporta apenas que se cobre do Governo que amplie a sua ação e deixe as demais unidades escolares públicas na mesma situação.

E os professores foram exigir apenas isso, em nome de dezenas de milhares de colegas que não têm como exercer condignamente a profissão e de centenas de milhares de alunos pobres que sofrem para aprender em escolas com instalações físicas precárias.

Fechar os olhos a essa cruel realidade é um direito dos insensíveis e perseguir quem se inquieta com ela, é um massacre.

À liberdade, à educação e ao povo. Ontem, hoje e sempre.

Sr. Presidente, trago este assunto que é restrito ao meu Estado, porque sou um Representante do Estado do Piauí, e esta é a minha tribuna, mas sem nenhuma intenção de fazer picuinha ou crítica gratuita e desnecessária ao Governo do Estado. Simplesmente, Sr. Presidente, o Governador do Estado — como já disse o Senador Jutahy Magalhães — é um homem do PMDB e não do meu Partido, mas eu não me prevaleço disso para fazer críticas infundadas. Simplesmente, Sr. Presidente, é inaceitável que o Piauí, um Estado que sempre primou pela educação, pelos bons modos, tenha chegado ao ponto de pôr suas polícias civil e militar a bater de cassetete e chutar os professores que, pacificamente, protestavam contra uma situação intolerável.

Quero deixar, Sr. Presidente, nesta tarde o meu reparo, o meu repúdio a essa mentalidade, a esses fatos que estão acontecendo no Estado do Piauí.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PDC — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quase sempre algo de desagradável, de negativo vem logo acompanhado de um fato bom, de um fato auspicioso.

Há poucos dias sofri pequeno acidente que me levou ao Hospital Ortopédico Sarah Kubitschek, especialmente em assuntos de Ortopedia. O acidente envolveu o meu joelho e, em consequência, tive de ser submetido a uma pequena cirurgia de retirada do menisco. No entanto, foi uma oportunidade boa que tive, pois confeci por dentro, mais intimamente, a instalação extraordinária que é o Hospital Sarah Kubitschek.

Realmente, é de se admirar que o Brasil haja uma coisa tão boa. Digo no Brasil, porque, hoje, as coisas brasileiras, sobretudo as públicas, estão tão desmoralizadas, tão mal faladas — não digo difamadas, porque, frequentemente, esses aspectos negativos e a impressão que tem deles correspondem à verdade, infelizmente — e que é muito raro ver-se uma coisa pública no Brasil da qual se possa ter orgulho, falar bem, elogiar o seu aspecto, o seu funcionamento, enfim, tudo o que se passa lá dentro. E vamos ficando até desanimados neste nosso País.

Assim, quando temos a oportunidade de ver o Hospital Sarah Kubitschek, parte de uma fundação pública, com um funcionamento excelente nos aspectos gerais de limpeza, de ordem, de disciplina, nos impressiona, Sr. Presidente, e seja de minha parte uma injustiça, e até uma ingratidão, não ressaltasse, aqui, esses aspectos altamente positivos.

Merece, sem dúvida, registro especial o seu grande dirigente, Dr. Aloisio Campos da Paz Jr., que é o maestro daquela grande orquestra que funciona bem estruturada; conta com uma equipe formidável de médicos, de enfermeiras e de auxiliares que fazem, realmente, do funcionamento daquela entidade quase que uma sinfonia bem harmônica. Fiquei impressionado. E não é só uma impressão minha, como de todos que têm oportunidade de conhecer melhor o Sarah Kubitschek, como se referem a esse Hospital.

E um aspecto muito interessante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é exatamente o sentido social. Lá, todos são tratados igualmente. Durante o ritual que tive de seguir de preparação da pequena cirurgia, tive oportunidade de viver os diferentes momentos que todos que vão lá têm que passar, sem nenhuma diferença de tratamento. Os mais pobres, os mais humildes, junto com aqueles que têm categoria social mais elevada, todos são tratados com a mesma atenção, o mesmo desvelo,

o mesmo humanismo, como indivíduos, como pessoas que realmente merecem toda atenção. É realmente algo novo neste País, deveria ser velho, mas, infelizmente, o que existe é tão pouco que nos parece que é novo.

Sr. Presidente, todos sabem que a saúde é um direito inalienável do homem, tão importante quanto o direito à alimentação, à educação, e é um direito sem o qual as pessoas não podem existir: o direito à saúde, à oportunidade de se tratar. Todos sabemos o quanto está mal o setor de saúde neste País — mercantilizado, industrializado, em que a maioria dos mal dotados de recursos na vida não têm acesso a todo o campo da saúde, especialmente da Ortopedia e da Odontologia, em que o brasileiro é um pária. O nosso rápido desenvolvimento — passar de 42º país em desenvolvimento econômico, pelo nosso PIB, para 8º, muitos se orgulham em dizer que hoje somos a oitava potência econômica do Mundo Ocidental — nosso rápido desenvolvimento agrava o contraste com a nossa situação social, com o estado de saúde do nosso povo. Chega a ser chocante ver que o Brasil progrediu economicamente ao preço de grave custo social, concentrando-se nas mãos de poucos o poder econômico, ficando o Brasil, cada vez mais para trás dos países civilizados, países que se podem orgulhar da sua vida social, do acesso que têm todos os homens aos bens oriundos do progresso e do desenvolvimento.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui o registro desse fato. Mesmo num País tão desorganizado ainda existem homens, existe uma equipe que funciona e até nos faz parecer que estamos entre os países mais adiantados do Mundo. Os meus agradecimentos, os meus cumprimentos a toda a grande equipe do Hospital Sarah Kubitschek.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Mauro Borges, este eventual ocupante da Presidência o ouviu com muito agrado e associa-se às formulações de V. Exª sobre o Hospital Sarah Kubitschek e a Fundação Pioneiras Sociais.

Eu também lá cheguei um dia, há alguns anos, como paciente e hoje sou Membro do Conselho dessa Instituição, que é realmente algo do qual nos devemos orgulhar como brasileiros.

Durante o discurso do Sr. Mauro Borges, o Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tanto quanto a diplomacia oficial, e às vezes se antecipando a ela, o intercâmbio cultural

tem sido a mola da integração latino-americana.

A FNCL — Fundación del Nuevo Cine Latinoamericano — é um exemplo disso. Entidade internacional de direito privado criada em 1985 por um grupo de cineastas latino-americanos, presidida pelo escritor Gabriel García Márquez, a FNCL promove o intercâmbio entre produtores de cinema e televisão do continente. E mantém uma Escola Internacional de Cinema e Televisão por onde já passaram, desde 1987, mais de 600 alunos de diferentes países da América Latina, bem como da África e da Ásia.

É, pois com satisfação que comunico a este Senado a constituição, em São Paulo, de um Núcleo da FNCL, reunindo universitários e profissionais de rádio e televisão como Denoy de Oliveira, Assunção Hernandez, Thomaz Farkas, Antônio Ferreira de Souza Filho, sob a coordenação de Sérgio Muniz.

Pelo alto nível cultural profissional dos participantes, estou certo de que esse Núcleo terá um papel importante na dinamização do intercâmbio entre o Brasil e a comunidade latino-americana. E oxalá esse intercâmbio possa dar frutos no desenvolvimento de uma indústria cinematográfica economicamente sólida e culturalmente apta a refletir, em sua unidade e diversidade, os problemas e aspirações dos nossos povos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com satisfação que constato a recuperação do volume de recursos arrecadados pela Secretaria da Receita Federal. Depois de uma significativa queda em fevereiro, seguiu-se um tímido crescimento, que se intensificou em maio com um acréscimo de NCz\$ 635 milhões, havendo perspectivas de maiores ganhos para o restante do ano, segundo informações obtidas da SRF.

Em termos reais, as receitas obtidas de janeiro a maio deste ano com a arrecadação do Imposto de Renda, IPI, Imposto de Importação, impostos únicos, Impostos sobre Transportes e Comunicações, o Finsocial e a Contribuição Social sobre o Lucro das Empresas totalizou 1.476,2 milhões de OTN — considerando, para o período de congelamento, uma OTN projetada com base na evolução da remuneração das aplicações financeiras.

Em igual período do ano passado, a arrecadação desses impostos somou 1.514,5 milhões de OTN, o que significa que houve uma redução real de 2,5% no primeiro quadrimestre de 1989.

Uma vez que a receita obtida nesse período em 1988 representou 38,7% do total arrecadado naquele ano, era de se esperar que, em 1989, acumularíamos uma redução de 103 milhões de OTN sobre o total arrecadado o ano passado. Felizmente, tal projeção é irreal, levando-se em conta vários fatores que influenciaram o comportamento das receitas no primeiro quadrimestre e as medidas que estão

sendo adotadas pela SRF para compensar, inclusive, os prejuízos decorrentes das medidas econômicas adotadas em janeiro e das alterações na legislação ocorridas no final do ano passado.

Apesar do fraco desempenho do primeiro quadrimestre, a meta da SRF ainda é aumentar de 9,02 para 9,08 a participação da receita tributária sobre o Produto Interno Bruto deste ano.

Os acréscimos obtidos em maio estão sendo apontados, basicamente, como os primeiros resultados dos programas de modernização administrativa e de esforço fiscal desenvolvidos pela SRF. Está prevista a recuperação de créditos tributários decorrentes exclusivamente de ação fiscal extraordinária em montante equivalente a 1,4% do PIB, mais 0,5% provenientes de cobrança da dívida ativa.

Para assegurar esses resultados, rigorosas metas regionais, sub-regionais e individuais estão acompanhando os trabalhos de arrecadação e fiscalização. Por outro lado, a SRF está adquirindo equipamentos de informática da categoria de "grande porte", e já iniciou a substituição de seus minicomputadores por equipamentos mais modernos. A curto prazo, comporá a base tecnológica da SRF mais 600 minicomputadores, que serão interligados a 10 novos supermini e aos equipamentos de grande porte do SERPRO. Como primeiro resultado do programa, vale destacar a experiência-piloto do Sistema Integrado de Cobrança na Agência Santa Efigência, em São Paulo, que responde por 7,5% da arrecadação tributária nacional. O objetivo principal desse programa é o combate à evasão e à sonegação fiscais.

A produtividade da ação fiscal está sendo favorecida com a aplicação da Lei nº 7.713/88, que representa um grande avanço em termos de técnica fiscal, especialmente pela simplificação das normas que regem a incidência do imposto. O aumento do limite de isenções do Imposto de Renda reduziu o universo de contribuintes de 8,5 milhões para cerca de 3 milhões. Tal redução trará evidentes benefícios em termos de economia e de maiores possibilidades de acompanhamento da obrigação fiscal.

Reforçando a tese de que haverá um aumento gradativo da entrada de créditos fiscais, temos ainda a considerar a concessão dos parcelamentos na cobrança dos débitos maiores. Essas cotas vão se somar às parcelas dos pagamentos celebrados nos próximos meses. A elevação dos percentuais de multa, a redução de prazo para cumprimento da obrigação, a reindefinição aos índices de atualização monetária e a indisponibilidade de bens são medidas extras que asseguram a garantia do ingresso dos créditos tributários de forma mais eficaz que em anos anteriores.

Ao lado disso, some-se a pesquisa sistemática dos técnicos da SRF para adoção de novos parâmetros de seleção de contribuintes faltosos, a elaboração de manuais de fiscalização e o cruzamento de cadastros internos com informações de outras fontes através dos recursos mais modernos da informática, além

de várias outras medidas que visam à eficiência e eficácia das atividades de arrecadação e fiscalização.

O aumento da renda nominal, do consumo e da produção, que se espera com a desindexação da economia, produzirá uma correspondente elevação na arrecadação dos tributos.

Deve-se considerar, também, que o significativo afluxo de medidas judiciais quanto à inconstitucionalidade da contribuição social sobre o lucro das empresas fez reduzir o ingresso nessa rubrica no primeiro quadrimestre. Os estudos sobre a matéria indicam que a decisão será favorável à União. Em consequência, os valores atrasados deverão ser pagos no segundo semestre.

Além do Plano Verão, vários outros fatores influenciaram os resultados da fração arrecadação fiscal no primeiro quadrimestre.

O recolhimento do IRPF relativamente ao saldo de imposto a pagar e às antecipações com o "mensalão" e o "carnê-leão" sofreu uma queda de 44,7% devido à opção dada ao contribuinte para fazer o recolhimento no ano seguinte. Além disso, a indexação este ano só começou a ocorrer a partir de abril. A queda de 34,7% no IRPJ, além do congelamento, devem-se à redução da alíquota básica de 35 para 30% e à isenção concedida aos bancos que operam com a caderneta agrícola — BB/BNB/BASA/BNCC. A esperada contrapartida decorrente da instituição da Contribuição Social sobre o Lucro das Empresas não teve o ingresso de receitas no montante previsto em virtude das demandas judiciais, ainda não decididas. As retenções na fonte sobre os rendimentos de trabalho sofreram uma redução de 12,5%, mas, ainda assim, esse percentual é inferior ao que se esperava com as inovações trazidas pela Lei nº 7.713/88 para este item da receita tributária. Já a tributação sobre rendimentos de aplicações financeiras revela um acréscimo de 42,2%, motivado por alterações nas alíquotas. Agora, também, inexistente a tributação na fonte sobre os rendimentos dessas aplicações quando auferidos por pessoa jurídica, que passaram a ser submetidos à tributação anual. O Imposto de Renda sobre remessas para o exterior sofreu uma avel a arrecadação sobre concursos, sorteios e loterias.

O IPI, de um modo geral, manteve sua arrecadação estável no primeiro quadrimestre deste ano em comparação com o mesmo período do ano anterior.

O imposto de importação teve um acréscimo de 17% provocado pela supressão de diversos benefícios tarifários.

A arrecadação dos impostos únicos e Impostos sobre Transportes e Comunicações saiu da competência da União a partir de abril por força constitucional.

A arrecadação do Finsocial manteve-se estável, e a contribuição social das empresas apresentou uma redução de 27,5%.

Como se observa, a estrutura das fontes de receitas tributárias sofreu fortes alterações restritivas. Ainda assim, a Secretaria da Receita Federal está envidando todos os esforços para

reduzir, ou até eliminar, o hiato que seria de se esperar.

Fazemos votos para que a SRF consiga, através da maior eficiência e eficácia de sua máquina administrativa, combater as evasões e as sonegações e assegurar a justiça fiscal que todos esperamos de um país que se moderniza e quer distribuir os frutos do seu progresso sem maiores gravames para a sociedade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

“que os acontecimentos hajam tomado essa feição terrível, que o anjo da liberdade, em vez de percorrer o mundo, abençoando e distribuindo felicidade, tivesse que ensangüentear sua túnica alva; que ele, em vez de soltar todas as correntes com mãos leves e suaves, tivesse de quebrá-las com o violento golpe de um machado, não foi por sua culpa! Não é próprio da liberdade caminhar em sangue; ela nem sempre decapita e enforca, como tampouco a tirania sempre nos deita em camas de seda, nos acaricia e nos dá de comer e beber. Foi antes a culpa daqueles que viam no gênio um demônio, no nascimento uma decadência, na aurora só as chamas de um incêndio.”

Citado na Antologia Humanística Alemã, este trecho de Robert Prutz define, de forma soberba, o anseio primeiro do homem, em todos os tempos e lugares — o anseio pela liberdade. Mas Prutz completa, ainda, ao dizer que

“quando uma caldeira explode, (...) a culpa não está nem no vapor nem na caldeira: cabe a quem a aqueceu demais e permitiu que o vapor atingisse tal pressão que ela só teve de explodir, a quem esqueceu de abrir a válvula de segurança no momento exato e de dar liberdade ao elemento.”

A Revolução Francesa tem sido, nos últimos dois séculos, o símbolo dessa explosão por liberdade, sonhada pelo homem, ali cristalizada como consequência de uma revolta popular de indescritíveis dimensões. A tomada da Bastilha, como primeiro ato da Revolução, despertou o entusiasmo, tanto em Paris como nas províncias, de um povo ávido pelo direito humano de se saber gente, de se respeitar como um ser pensante e atuante.

Informa Manfred em sua obra “A Grande Revolução Francesa”, que “o povo de Paris e de outras cidades da França conservava-se em permanente efervescência. Os jornais, as inumeráveis brochuras e os panfletos que apareciam eram disputadíssimos. A paixão pela política era geral. Todo mundo vivia na expectativa impaciente de mudanças.

E, no entanto, na época de sua queda, a Bastilha, como fortificação, já estava totalmente desativada. Militarmente falando, a tomada da Bastilha em nada contribuiu para qualquer

desequilíbrio de forças. Poderíamos, então, perguntar em que influiu, para a vitória, aquele ato extremo de um povo inflamado por seu ardor patriótico. Influiu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de forma decisiva para a vitória final, por se tratar da queda de um símbolo, do símbolo do autoritarismo odiado e rejeitado pelas massas.

A queda da Bastilha foi a queda de um regime corrupto e já desgastado pelos excessos; a tomada da Bastilha foi a tomada dos direitos de um povo oprimido, foi a conquista da liberdade há tanto sonhada.

A História vem nos demonstrando, através dos tempos, que o anseio do homem pela liberdade fortalece as minorias, transforma anões em gigantes, cria, para os aparentemente incapazes, condições que os levam a superar a opressão insuportável e odiosa.

Não foi outro o exemplo dos franceses, subjugados por séculos de tirania, feitos servos de uma nobreza falida nos valores morais, humanos e sociais.

O Absolutismo não foi um privilégio apenas dos franceses e ingleses, pois Portugal, Espanha, Áustria, Rússia e Prússia também tiveram governos absolutos, tais como os do russo Pedro — o Grande, do prussiano Frederico Guilherme, da austríaca Maria Teresa. O despotismo dos governantes, o relaxamento dos costumes, a sede de lazer da nobreza desocupada, tudo contribuía para agravar os sérios problemas sociais existentes na Europa daquela época.

E foi, então, que surgiu, no século XVIII, um conjunto de idéias a que foi dado o nome de Iluminismo. Consistiam elas em uma nova ordenação social e em uma nova filosofia e tinham como finalidade o combate ao poder então constituído. Exaltavam a razão e influenciaram, na França, um grupo de filósofos organizadores da famosa “Enciclopédia”, obra monumental que reunia, em seus 33 volumes, todos os conhecimentos da época.

Os enciclopedistas franceses consagravam o Racionalismo e negavam o liberalismo econômico; atacavam o Absolutismo então dominante e defendiam as reivindicações sociais. Apesar de muito radicais e de defenderem, sob vários aspectos, teorias errôneas, foram elas o estopim de uma luta que nasceu na alma de um povo oprimido pela tirania e sedento de liberdade.

Sabemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a Revolução Francesa é um dos fatos mais marcantes da História da Humanidade. Estudiosos existem, inclusive, que a consideram um divisor na história da civilização ocidental moderna em duas fases. O mundo ocidental não seria hoje o que é, se aquele fato histórico não tivesse acontecido.

Somos, hoje, o fruto que germinou de tantas idéias plantadas no coração das sociedades oprimidas. E devemos ao “terceiro estado” da sociedade francesa de duzentos anos atrás, o acender-se da luminosa chama da liberdade, que incendiou o mundo, desde as terras europeias até as americanas.

A revolução foi uma revolta que irmanou a plebe miserável e a rica burguesia em uma sangrenta luta pelo poder. Foi insuflada, como

na maioria das lutas dos tempos modernos, por ideais diversos, alguns mesquinhos, outros sublimes. Havia o interesse dos burgueses na abolição do sistema mercantilista; havia o ideal do progresso social; havia o sonho de proteção dos direitos do indivíduo. E todos os interesses, os ideais, os sonhos, escreveram as linhas imortais da “Declaração dos Direitos do Homem”, que defendia a propriedade, a liberdade e a igualdade dos cidadãos perante a lei.

Há duzentos anos caía a Bastilha, ruía o símbolo da escravidão humana. Há duzentos anos a Humanidade deve à França o sopro de liberdade que arejou o mundo ocidental e que custou o sangue dos filhos daquele País, sangue derramado nas ruas, adubo para a aridez dos corações empedernidos.

Somos herdeiros, Sr. Presidente e Srs. Senadores, das idéias que implantaram no mundo o espírito de liberdade, igualdade e fraternidade. E se hoje exigimos, em uníssono, o direito à democracia, é porque há duzentos anos o sangue do povo francês derrubava o símbolo de um regime odioso e fazia renascer, qual “fênix” ressurgida das cinzas, a esperança de liberdade no coração de uma nação.

Homenageamos a França, em sua data magna, pelo que tem de mais nobre e mais heróico. E desejamos ressaltar, Senhores, em urgente alerta, que o coração do homem anseia hoje, como sempre, pelos direitos inerentes à sua condição de humano, direitos que dele fazem gente em meio à gente, povo em meio aos povos.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde os primórdios da nossa colonização que as salinas do Rio Grande do Norte abastecem o mercado nacional.

Durante décadas, os produtores de sal de Areia Branca e Macau reivindicaram um Porto para agilizar o escoamento do sal potiguar. Reconhecendo a importância deste produto para a saúde do rebanho bovino do País, assim como a sua utilização por vários ramos da indústria nacional, o Presidente Geisel resolveu construir o Porto-ilha de Areia Branca, cuja inauguração ocorreu em 1974. Trata-se de uma ilha artificial em alto mar, única existente no mundo.

É importante ressaltar que o Rio Grande do Norte produz mais de 80% do sal consumido no nosso País.

Atualmente, a Termisa encontra-se em estado precário por falta de manutenção, após 15 anos ininterruptos de operação.

Acontece que, como todas as coisas mecânicas submetidas à corrosão do mar, os equipamentos do porto-ilha estão chegando velozmente à exaustão. Técnicos competentes estimam que a recuperação dos equipamentos da Termisa exigem um aporte de 10 milhões de dólares.

Inegavelmente, estamos diante de um fato da maior gravidade. O Porto-ilha é assunto de segurança nacional, pois, no caso do seu colapso, todo o parque cloro-químico de São Paulo, as grandes empresas produtoras de papel e celulose, as indústrias de aço, de plásticos e numerosas outras indústrias, sem falar no tratamento de água das grandes cidades, sofreriam um colapso catastrófico. Daí a razão da nossa enorme preocupação.

A Codern — Companhia das Docas do Rio Grande do Norte, a quem está subordinada a Termisa, está sem condições financeiras para saldar os seus compromissos com as firmas transportadoras e empreiteiras. O funcionalismo plêtrico que o ex-ministro, Aluísio Alves, contratou para a Codern consome quase todos os recursos disponíveis.

A empresa que transporta o sal das salinas até o Porto-ilha, responsável hoje por mais de 50% desta atividade, está sem receber o seu pagamento desde março último. Em situação idêntica está o estaleiro que recupera o material flutuante.

Nobres Srs. Senadores, não podemos silenciar diante da incúria administrativa dos responsáveis pela Termisa. Apelamos, aqui, desta tribuna, para o senso de responsabilidade dos dirigentes da Portobrás no sentido de que encontrem uma rápida solução para o Porto-ilha antes que seja tarde demais.

Muito obrigado.

Era o que tínhamos a dizer Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem de ser encaminhado, pelo Poder Executivo, ao Congresso Nacional, projeto extinguindo o Fundo de Auxílio ao Desenvolvimento Social, com cujos recursos é procedida e cobertura das despesas do crédito educativo, beneficiando cerca de 40 mil estudantes brasileiros.

No meu Estado, de onde recebo apelo para me posicionar contra tal proposição, serão atingidos cerca de 3.000 alunos da Universidade de Fortaleza, que reclamam dos nossos representantes uma ação vigorosa para preservar o referido programa governamental.

Aliás, o próprio Reitor da Unifor, professor Antônio Colaço Martins, em declarações aos principais veículos de Comunicação Social do Ceará, destaca que a medida — no caso de vir a efetivar-se — seria altamente prejudicial aos acadêmicos carentes, favorecidos com o crédito educativo.

Esclareceu Sua Magnificência que, acolhida a mensagem presidencial, duas alternativas restariam aos prejudicados: — a transferência para as universidades públicas ou a redução no número de créditos.

Dentro dos critérios estabelecidos para a concessão do crédito educativo figuram a renda *per capita* familiar, o número de dependentes, o aluguel da moradia, dentre outros requisitos previstos na regulamentação da matéria.

A Caixa Econômica Federal, que se tem incumbido de patrocinar o crédito educativo, através de sua direção na capital fortalezense, não recebeu qualquer comunicação de Brasília, a respeito do término da aludida programação.

Não se conhece, por outro lado, a decisão das lideranças partidárias em torno da questão, embora sejam numerosas as solicitações, enviadas pelos interessados, de vários recantos do País.

Trazendo a assunto à apreciação desta Casa, apelo aos Srs. Senadores para que, no âmbito do Congresso, quando da discussão e votação do projeto, colaborem para a sua respectiva rejeição, permitindo que tenha continuidade o Crédito Educativo, de cuja utilização já se beneficiaram milhares de jovens das universidades brasileiras.

A manutenção do Fundo de Auxílio ao Desenvolvimento Social passou a ser postulada por autoridades ligadas ao ensino superior, com o enfoque básico de que "a supressão imediata geraria inconformismo e indignação", com reflexos negativos em nossa estrutura educacional.

Consigno, aqui, a minha apreensão, na expectativa de que Senadores e Deputados inadmitam a aprovação da citada mensagem do atual Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, Jean-Paul Sartre, o filósofo da existência, afirmou que "o homem é o conjunto de suas obras". Embora, ao tratar da figura grandiosa de Vespasiano Barbosa Martins, a quem presto minha homenagem neste pronunciamento, reconheça que ele foi a soma de suas realizações, prefiro, no entanto, referir-me a ele louvando-me na sabedoria do mestre Alceu do Amoroso Lima, que disse: "Há homens que nasceram para ser grandes na vida e maiores na eternidade".

Amanhã, dia 4 de agosto, comemoraremos o centenário de nascimento desse grande sul-mato-grossense. Em sua homenagem, a Câmara Municipal de Campo Grande realizará sessão solene.

O Dr. Vespasiano é, sem dúvida, um dos maiores vultos da História de meu Estado.

Nascido em 4 de agosto de 1889, na fazenda "Campeiro" na localidade de Sidrolândia, próxima a Campo Grande, então no Estado de Mato Grosso e atualmente Capital do Mato Grosso do Sul, foi o filho caçula de Henrique José Pires Martins e de Dona Marcelina Barbosa Martins.

Realizou seus primeiros estudos na cidade mineira de Uberaba e o curso secundário em Cuiabá. Diplomou-se em Medicina, em 1915, pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Precocemente interessado pelos estudos, realizou-os não sem pequenas dificuldades.

Conta-nos sua biografia que, para dirigir-se a Uberaba, teve que, no longínquo ano de 1902, viajar por mais de dois meses, percorrendo mais de 200 léguas. Na cidade mineira, foi aluno interno do Colégio Diocesano Marista, onde demonstrou grande perspicácia e inteligência.

Em 1904, voltou para Mato Grosso, indo continuar os estudos, em 1905, no Colégio São Gonçalo, de Cuiabá, pertencente aos padres salesianos. Na capital do Estado, permaneceu até 1909.

Em 1910, começou a freqüentar a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, na Praia Vermelha. Ali, formou-se, com distinção, em 1915.

Formado, voltou para Mato Grosso, permanecendo algum tempo em Cáceres, indo, após, residir em Campo Grande, onde iniciou suas atividades clínicas.

Por essa época, casou-se com Dona Celina Baís, com quem teve quatro filhos: Célia, Nelly, Hélio e Ruth.

Foi grande médico humanitário. Pioneiro das intervenções cirúrgicas em Campo Grande, era possuidor de invejável intuição clínica.

Atraído pela necessidade de aprimorar-se profissionalmente, foi para a Europa em 1925, onde se especializou em cirurgia. Do Velho Mundo, retornou profissional extremamente competente. Foi trabalhar em São Paulo, tendo sido diretor-cirurgião do Hospital Alemão, hoje Hospital Oswaldo Cruz.

Em 1929, retornou a terra natal, Campo Grande, onde iniciou uma atividade que o fascinava: a política.

Das atividades políticas de Vespasiano, temos um relato vibrante e apaixonado feito por sua filha, Nelly Martins, esposa de nosso ilustre companheiro, Senador Wilson Martins. No livro intitulado "Vespasiano, meu pai", a filha transmite-nos, com vibração, e com toda a energia herdada da personalidade paterna, a rica biografia do grande político sul-mato-grossense.

Para tornar viva essa homenagem, assinando-a com o sentimento do amor, deixarei agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que por mim fale aquela que tem o sangue de meu homenageado. Eis o que tem a dizer, sobre a atuação política do pai a filha, testemunha da maioria dos episódios que relata:

"No início de sua vida em Campo Grande, em 1918, é escolhido para o cargo de vice-prefeito, chegando a ser empossado no cargo, mas não exerce o mesmo. Há dualidade de poderes, com Sebastião Lima também exercendo o mesmo poder.

"Em 1929, sob o influxo da reação que empolgava o espírito liberal, principalmente da mocidade, contra o profissionalismo político, travou-se uma das mais vibrantes e entusiasmadas pugnas eleitorais do município. Para dirigir o movimento, foi criado o Centro Cívico, organização política que lançou como seu candidato a prefeito o médico Vespasiano Martins. Ao final da campanha eleitoral, verificou-se, mais uma vez, a vitória da fraude...

e o candidato do partido dominante foi empossado... Vespasiano perde a eleição, fala Dr. Demóstenes Martins.

"Em 19 de junho de 1931 é nomeado prefeito pelo interventor Arthur Antunes Maciel, assumindo o cargo em 21 do mesmo mês.

"Exerce ainda seu mandato quando é deflagrada a Revolução Constitucionalista em 9 de julho de 1932, que tem como quartel São Paulo e como chefe, em nosso Estado, o General Klínger.

"É a luta por uma Constituinte contra a ditadura civil implantada no País. (...)"

"Mato Grosso se divide em duas áreas: a do norte, aliada ao governo imposto pelas armas, 1930, e a do sul, único Estado que se une a São Paulo nessa peleja.

"Mato Grosso do Sul chamou-se, então, Estado de Maracaju, tendo como sede de governo Campo Grande. Vespasiano, que empunha a bandeira da Revolução do Estado que nasce, recebe, naturalmente, a incumbência de governá-lo.

"No prédio da Loja maçônica, na Avenida Calógeras, instala-se em solenidade entusiástica, mas simples, o novo governo em 10 de julho de 1932.

"O tempo é de revolução, tempo de insegurança e aflição.

"Grupos revolucionários partem para a luta e muitos dão sua vida por esse ideal. Toda a família sul-mato-grossense se envolve diretamente.

"Forma-se a Cruz Vermelha Feminina, que procura colaborar, inclusive, costurando e tricotando agasalhos para serem enviados aos revolucionários nas frentes de batalha. Sua mulher, minha mãe, companheira de todas as horas, assume a presidência dessa entidade benemerente.

"Estamos, os mato-grossenses, unidos aos paulistas porque comungamos com os mesmos ideais e princípios daqueles que uma vez nos ajudaram, através das Bandeiras, na integração de nosso território.

"Assim fala Vespasiano desse justo apoio a São Paulo:

"Aos Bandeirantes, intimoratos desbravadores de sertões, devemos o que somos. Mato Grosso e grande parte do Paraná foram por eles integrados em nossa nacionalidade, quando já nas mãos de estrangeiros. Não há interesse subalterno, não há regionalismo. Estamos juntos com o Estado de onde partiram as Bandeiras intimoratas que nos uniram ao Brasil. Com ele estamos e estaremos. (...)

"Em 21 de julho circulou o primeiro número do *Diário Oficial* do Governo Revolucionário.

"Nele, a palavra de Vespasiano:

"... eu alistei-me ao lado dos que exigiam a constitucionalização como medida salvadora da República, o regime da lei, as garantias do direito, tão de acordo com as nossas tradições seculares.

"São Paulo levantou, mato-grossenses,

o lábaro de guerra para salvar o Brasil.

"Nenhum mato-grossense válido pode fugir da luta redentora. Tivemos campanhas políticas inumeráveis, resoluções por nobres ideais. Nenhuma, porém, teve a magnitude, a nobreza, o ideal alevantado como esta, buscando extinguir um governo sem lei, para dar ao povo a sua Constituição, a sua lei sagrada.

"Meus concidadãos mato-grossenses, nestes dias históricos, é esta a palavra de ordem: às armas!

"Pela unidade da nossa Pátria. Pela unidade do Brasil. Pela guarda de nosso patrimônio moral. Pela segurança dos destinos da nossa nacionalidade. O coração, a vida pela salvação do Brasil.

"São três meses de governo estribado em princípio que nos proporcionam a sonhada Constituição democrática. Alimenta a todos a esperança que nos acompanha sempre e vive ainda no coração de cada brasileiro: levantar o Brasil, erguer a nossa Pátria, colocando-a entre as grandes nações do mundo.

"Perdida a causa, defendida pelo movimento constituinte, impera a ditadura de Vargas, Mato Grosso do Sul desaparece do mapa e Vespasiano e companheiros exilam-se na Argentina e posteriormente no Paraguai, onde vivemos sete meses."

Nas palavras que acabo de citar, reside, sem dúvida, o relato da vida de um líder incontestado e de um herói da História sul-mato-grossense. Uma vida, contudo, nem sempre isenta das agruras pelas quais, normalmente, passam os grandes homens.

As ousadias de Vespasiano custaram-lhe o exílio, em 1932.

Unido a São Paulo, para expurgar da Pátria a ditadura, Mato Grosso dividiu-se, por três meses, em norte e sul.

Vencido pelo governo forte os revolucionários foram coagidos ao exílio. Com a família, Vespasiano viveu longe da Pátria, de outubro de 1932 a 8 de abril de 1933.

Homem decidido e obstinado, não fraquejou e não abandonou a luta. É sua filha Nelly, ainda, quem nos relata sua vida política, depois de 1933:

"Após sua volta do exílio, com sua popularidade engrandecida, é nomeado Prefeito de Campo Grande, pela terceira vez, em 31 de outubro de 1934, permanecendo no cargo até 17 de setembro de 1935, quando é eleito, pela Assembleia, Senador da República, juntamente com João Vilas Boas. Permanece no cargo até 1937, quando se dá a dissolução do Congresso, onde ele é constituinte.

"É também membro do Conselho Permanente da União Interparlamentar, com sede em Paris, organização internacional.

"Em 12 de agosto de 1941, é nomeado novamente Prefeito de Campo Grande, a convite de Júlio Müller.

"Em 1945, é eleito, pela segunda vez, Senador pela UDN, da qual é um dos

fundadores em seu Estado. Exerce o cargo de Secretário da Mesa em duas sessões legislativas, é Constituinte mais uma vez e cumpre dignamente seu mandato.

"Fala Ítiro Corrêa da Costa, na Câmara Federal:

"Vespasiano Martins, no Senado, pela sua destemida atuação, sua capacidade de trabalho, pela sua franqueza, pela retidão de seu espírito, logrou alicerçar um elevado conceito, que ainda hoje os seus concidadãos, naquela Casa, lembram como modelo de homem público."

"Fala, ainda, de Vespasiano, após seu falecimento, o Deputado Ítiro, em 12 de fevereiro de 1965:

"Foi para Mato Grosso uma felicidade que Vespasiano Martins assumisse a chefia do Estado. Elemento ponderado, conservador, serviu de força de contenção aos exaltados, que sempre aparecem em todos os movimentos revolucionários. Vespasiano Martins não admitia violências. Falo com a maior isenção, porque nesse episódio estávamos em campos opostos. Não houve a menor pressão, a menor violência contra aqueles que se conservaram fiéis ao Governo do Presidente Vargas."

"Deixa o Senado e a vida pública quando termina o seu mandato, em 30.01.55, por motivo de saúde."

Sr. Presidente, Srs. Senadores: não foram apenas esses os episódios vividos por Vespasiano. Outro há que o tomou herói: refiro-me à sua resistência durante toaia que tinha por objetivo assassiná-lo, juntamente com o Senador Vilas-Boas.

O episódio deu-se no dia 22 de dezembro de 1936, em Cuiabá, tendo Vespasiano resistido — só a um grupo de capangas, embora tenha recebido três tiros, que o feriram

O Jornal *O Globo*, assim se referiu ao fato, na época:

"O Senador Vespasiano Martins chega ao Rio e sobe à tribuna do Senado para contar o que foi o atentado que sofreu em Cuiabá, ao lado do Senador Vilas-boas: com Mário Corrêa no Governo de Mato Grosso, os atos mais hediondos serão praticados em represália às denúncias de oposição."

Em síntese, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tal foi a vida de Vespasiano Martins. De seus atos podemos extrair o perfil de sua personalidade, cujos traços mais marcantes foram a decisão firme, a coragem e a honestidade; foi grande líder, seja na Medicina, seja na Política; foi habilidoso chefe político e médico humanitário, desinteressado da retribuição monetária; bom caráter, tinha um senso de justiça aguçado; foi figura carismática cordial e simpática.

Foram, por certo, todos esses atributos que fizeram dele o presidente de várias instituições e associações como Rotary Clube, Santa Casa, Maternidade e Infância de Campo Grande, Associação Médica e de Partidos políticos, além de quatro vezes prefeito de Campo Grande, Governador revolucionário e Senador por dois mandatos.

Faleceu no dia 14 de janeiro de 1965, "fulminado por um enfarte brutal."

Sua filha Nelly Martins assim se refere à sua morte:

"Nem um gemido, nem um grito, nada. Apenas o estrondo de uma árvore que cai."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, amanhã, fará cem anos que Vespasiano Martins nasceu. Por certo, todo o Mato Grosso do Sul lembrará desse seu filho ilustre, que teme, a mais de cinquenta anos, um sonho de iluminado — o da criação do Estado que se chamaria Maracaju.

Maracaju é, hoje, o nosso querido Mato Grosso do Sul. Com certeza, o Mato Grosso do Sul não existiria não fosse a existência de Vespasiano Martins.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em artigo intitulado "O Drama Rodoviário", publicado no *Jornal de Brasília*, edição de 16 de julho do corrente ano, o Engenheiro Antônio Alberto Canabrava, Diretor-Geral do DNER, alerta a Nação para a crescente gravidade da situação de nosso sistema de transportes, com especial ênfase para o modelo rodoviário.

Com a autoridade de quem conhece os problemas que administra, o Dr. Canabrava pinta em seu artigo um quadro impossível de ser por nós ignorado, quer em sua extensão, quer nos matizes de suas cores.

A despeito das taxas baixas ou até mesmo negativas de evolução de nosso Produto Interno Bruto, os índices de transportes vêm crescendo nas duas últimas décadas à razão de 9% ao ano para o item passageiros e 12% ao ano para o item mercadorias. Os números atuais são da magnitude de 240 bilhões de toneladas/km de cargas e de 50 bilhões de passageiros/km anuais — índices que tendem a duplicar para o ano 2.000. No que toca ao perfil de nosso modelo de transportes, tudo indica que o mesmo permanecerá predominantemente rodoviário por longo tempo ainda.

Os custos de manutenção preventiva e corretiva leve oscilam internacionalmente em torno de três mil dólares americanos por quilômetro/ano, para rodovia asfáltica. Por este índice, a malha atualmente sob responsabilidade do DNER demanda recursos anuais da ordem de cento e cinquenta milhões de dólares, apenas para manutenção preventiva e reparos considerados normais. Restaurações, reformas, reconstituições de trechos destruídos por catástrofes não se incluem nesse orçamento.

Para essa atividade, o DNER contava, até 1973 com a maioria dos recursos oriundos do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes. Veio o choque do petróleo, transformando o transporte rodoviário num dos grandes "vilões" de nossa economia. Com isso

vieram os cortes orçamentários que "mutilaram" (para usar o mesmo termo do Dr. Canabrava em seu artigo) o Fundo Rodoviário Nacional, constituído de verbas do KICL acima referido.

Começa, pois, em 1973 o depauperamento da rede rodoviária federal. Doze anos depois, em 1985, intenta-se a reconstituição do Fundo Rodoviário Nacional, iniciativa grandemente prejudicada pela Lei nº 7.451/85, que viria isentar do KICL o álcool e seus derivados, sem que a perda de receita do Fundo fosse compensada através de outra fonte de recursos.

Instituído o pedágio para todas as rodovias federais, pela Lei nº 7.712/88, busca-se com os recursos do mesmo suprir orçamentária e financeiramente as rubricas de Conservação, Restauração/Melhoramento, Adequação de Capacidade e Operação do Sistema, permitindo ao DNER a retomada de uma ação sem a qual a malha viária federal estará fatalmente destinada a desaparecer. Iniciada a venda do selo-pedágio em abril de 1989, entretanto, até hoje, por razões de ordem legal e burocrática, nenhum centavo proveniente daquela fonte adentrou os cofres do DNER. Oitenta e cinco milhões de cruzados novos, arrecadados pela ECT com a venda do selo até 30 de junho último, estão se desvalorizando em depósitos bancários, enquanto o custo de empreitadas, equipamentos e insumos, do galope da inflação, sobem a perder de vista.

Os prejuízos decorrentes da má conservação de nossas rodovias longe estão de limitar-se apenas ao custo de restauração das mesmas, que serão tanto maiores quanto mais tardemos a iniciar as obras. Os prejuízos que a Nação vem sofrendo, com quebra de veículos, com gastos excessivos de pneus e combustíveis, por causa das estradas danificadas, ultrapassariam qualquer estimativa, mesmo a mais pessimista. Os lucros cessantes, em função dos prazos de escoamento de produtos logicamente aumentados não constam, ao que se saiba, de nenhuma estatística. Há, entre nós, um item de perda intomensuravelmente maior e doloroso ao extremo: refiro-me às vidas humanas que se perdem em acidentes rodoviários, grande parte dos quais devidos às péssimas condições de tráfego de nossas rodovias. Trata-se de um ônus que definitivamente não podemos continuar pagando. Urge, assim, devolvermos ao DNER sua capacidade de conservação e restauração.

A Região Amazônica, que represento, e a Região Centro-Oeste não fogem à regra geral. A Rodovia BR-364, que se constitui num autêntico cordão umbilical, ligando os Estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Mato Grosso às demais regiões, clama por socorro.

O Estado de Rondônia, por sua vez, como de resto o Brasil inteiro, necessita ampliar sua malha viária para continuar crescendo. Uma de nossas necessidades mais prementes, em termos de expansão, é a BR-429, que liga Presidente Médici à Costa Marques e à Bolívia, cortando importantíssima região agropecuária de meu Estado. Veja-se, a propósito, cópia do Ofício 457, de julho próximo passado, em que o Prefeito Municipal de Presidente Médici,

Sr. Gilson Borges de Souza, exorta o Vice-Governador Orestes Muniz a entabular gestões com missão do Banco Mundial, com vistas precisamente a obter financiamento para a implantação da BR-429.

Telex do Prefeito Municipal de Ji-Paraná, cuja cópia também anexo a este pronunciamento, convida-me para participar de encontro envolvendo Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Prefeitos Municipais de Rondônia, a realizar-se no próximo dia doze de agosto. O principal tema da reunião será a recuperação da rodovia BR-364. Por força se falará, também, na conservação de outras rodovias e na expansão da malha viária.

Muito me gratificaria poder levar a meus coestaduanos esperanças concretas de pronta ação legislativa e executiva no sentido de recuperarmos o quanto antes um dos setores capitais de nossa economia e da vida nacional — o nosso sistema rodoviário federal, bem como os sistemas estaduais e municipais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. ODACIR SOARES EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Sr. Senador,

Encaminhamos, para conhecimento de V. Ex., cópia do artigo publicado pelo *Jornal de Brasília* em 16-7-89, de autoria do Diretor-Geral do DNER, engº Antonio Alberto Canabrava.

Atenciosamente, Engº Henrique Wainer, Chefe do Gabinete.

O DRAMA RODOVIÁRIO

Antônio Alberto Canabrava

Os índices de transporte de mercadorias e de passageiros estão crescendo mais que o PIB (Produto Interno Bruto).

A simples notícia dessa realidade dá consistência à certeza de que, apesar de todas as dificuldades primordiais de recursos, a administração do DNER tem conseguido manter as rodovias federais até agora em condições que não chegam a comprometer a circulação de pessoas e bens, embora sem sucesso na redução dos elevados índices de acidentes.

O sistema rodoviário brasileiro movimentava anualmente cerca de 240 bilhões de t/km e cerca de 50 bilhões de passageiros/km. Com o desenvolvimento econômico do País, estes números deverão, no mínimo, duplicar até o ano 2000, sendo improvável que ocorram mudanças significativas na atual distribuição modal — eis o desafio para o setor rodoviário.

O sistema como um todo apresentou, nas últimas duas décadas, elevado dinamismo, com taxas históricas de crescimento em torno de 12% a 9%, respectivamente, para o transporte de passageiros e de mercadorias.

A partir de 1977, com a redução do crescimento econômico do País, ocorreram modificações nas participações relativas dos setores de transportes. Essas participações, no transporte de mercadorias, encontram-se, hoje, ao

redor de 60% para as rodovias e de 24% para as ferrovias, sendo o restante a cargo da cabotagem, oleodutos e aviação.

É preciso deixar claro que, diante de prováveis circunstâncias, se aproxima o instante em que as condições das rodovias podem passar a comprometer a eficiência dos transportes, em detrimento das mínimas necessidades da economia nacional, elevando-se ainda mais os riscos de acidentes.

O desempenho do setor ainda hoje sofre as consequências da crise energética que se desencadeou a partir de 1975. Chegou-se a renegar as rodovias, responsabilizando-as pelos elevados encargos do País com a importação de petróleo. A rede instalada ficou, até 1985, com um baixo nível de conservação e manutenção, em consequência da mutilação do Fundo Rodoviário Nacional que, até 1975, recebia a maior parte do Imposto Único Sobre Combustíveis.

Era o início do fim da vinculação de recursos que foi retomada timidamente em 1985, em consequência da Lei nº 7.451/85.

Quando o DNER lutou, antes da promulgação da nova Constituição, pelo retorno ao fortalecimento do Fundo Rodoviário Nacional, mediante a arrecadação do já praticado Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes, pleiteava exatamente condições para que tal instante jamais pudesse acontecer.

Foi exatamente no auge da coleta e da aplicação dos recursos do Fundo Rodoviário que o sistema rodoviário — tanto o federal quanto os dos Estados — cresceu e unificou todo o País, sem contribuir para o crescimento das dívidas interna e externa, que hoje esmagam a nossa economia.

Sem respeito à máxima do futebol, que ensina a não mexer em time que está ganhando, abalaram a estrutura financeira do DNER, desvinculando recursos mexidos e revolvidos nos últimos anos.

Com a perda dos recursos próprios, aqueles que funcionavam como lastro para o planejamento de obras e atendimento das prioridades nacionais, o DNER se viu enfraquecido. Mais do que o DNER, todo o sistema de transporte começou a ser colocado em risco, com o comprometimento gradativo das condições de trânsito nas estradas. O planejamento, que precisava ser ampliado e melhorado, se tornou um exercício frustrante.

A rede rodoviária federal sob responsabilidades do DNER é constituída de 48.600 km pavimentados. Essa rede, na maioria dos casos, fornece as únicas vias de acesso a Estados e regiões. Cada região parlamentar que a representa, pensa naturalmente na ampliação da rede, visando suas necessidades específicas, se preocupando pouco com sua manutenção.

Os custos para a conservação preventiva, rotineira e emergencial, universalmente aceitos, indicam uma necessidade de US\$ 3.000,00 km/ano (oficial). Assim, para uma boa conservação da rede federal, são necessários atualmente recursos equivalentes a US\$ 150.000.000,00 ano. O custo das emergên-

cias decorrentes de índices pluviométricos atípicos não estão aí incluídos.

O orçamento da União contempla para o Projeto Conservação Rodoviária a importância de NCz\$ 33,2 milhões em 1989, ano caracterizado no Nordeste e Noroeste, por precipitações pluviométricas totalmente fora dos padrões normais. Como consequência, resultam danos consideráveis à infra-estrutura das vias rodoviárias, sempre sujeitas à ação das intempéries.

Definitivamente sem os recursos do Fundo Rodoviário Nacional, o DNER permaneceu, porém, com a tarefa de manter e operar as vias mais importantes do País. O próprio Congresso Nacional reconheceu a gravidade da situação e aprovou o selo-pedágio em substituição ao pedágio anteriormente cobrado em postos fixos de trechos especiais da rede federal.

As previsões indicam que o selo-pedágio, somente para os trabalhos de conservação, iria promover uma arrecadação em torno de NCz\$ 72,2 milhões, que, unida a NCz\$ 33,2 milhões do projeto de conservação, iriam dar um total de NCz\$ 105,8 milhões destinados a tais serviços nas vias federais (não se inclui restauração e melhoramentos).

A lei do selo-pedágio, a par com a transferência com que o DNER vem conduzindo a sua ação, oficializou a proposta de que o programa de aplicação dos recursos obtidos com esse tipo de arrecadação passasse a ser previamente aprovado pelo Congresso (artigo 8º da Lei nº 7.712, que decorreu de emenda do Legislativo) à mensagem do Executivo. Medida correta, mas que neste ano de transição constitucional vem retardando a operação.

Nesse compasso de espera, vieram as chuvas torrenciais. Os Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Ceará, Bahia, Alagoas e, mais recentemente, Sergipe, foram duramente atingidos, carecendo de ação imediata por parte do DNER.

A BR-101, motivo das notícias dos jornais, é um exemplo dessas dificuldades. Embora com ocorrências atuais no Nordeste, esta estrada é básica para o Sistema Nacional de Rodovias, pois liga, pelo litoral, os Estados brasileiros desde o Rio Grande do Norte até o Rio Grande do Sul.

No início de julho, os recursos orçamentários disponíveis do atual Plano de Conservação (NCz\$ 33,2 milhões) já estavam aplicados e esgotados. Somente para os Estados afetados pelas chuvas serão necessários recursos da ordem de NCz\$ 34,8 milhões.

Com a inflação posterior ao Plano Verão, os NCz\$ 85 milhões já recolhidos à Receita Federal pela ECT estão no Tesouro Nacional e seu valor real foi desvalorizado. Enquanto isso, o custo das obras aumentou, em decorrência do reajustamento contratual dos preços.

Do exposto, conclui-se que a situação da conservação da rede federal é dramática, estando a exigir ação pronta para evitar a ocorrência de fatos graves e lamentáveis por falta de mínimas condições de circulação para os veículos nas rodovias federais.

A equipe do DNER abnegadamente assiste e remedia os casos agudos, mas isto é pouco e as mágicas se esgotam.

Dentro dessa ordem de consideração, reivindica-se a destinação de mais NCz\$ 150 milhões para que o DNER possa, ainda no 2º semestre, desenvolver o Programa Nacional de Conservação e superar os efeitos agudos das precipitações pluviométricas anormais ocorridas.

Deus queira que nunca cheguemos àquele "instante" em que a tonelagem transportada e o número de viajantes em nossas rodovias diminuam, não em decorrência de melhores opções, mas pela trágica situação dos caminhos de liberdade, do caminho eleito pela maioria esmagadora do nosso povo, com ou sem o selo-pedágio.

Antônio Alberto Canabrava é Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas e Rodagens (DNER).

ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Presidente Médici

Ofício nº 502/GAB/PMPM/RO/89.

Presidente Médici, 25 de julho de 1989

Senhor Senador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, uma cópia do ofício encaminhado ao Senhor Vice-Governador Dr. Orestes Muniz, solicitando a intermediação do mesmo junto ao representante do Banco Mundial, para que viabilize a pavimentação da BR-429.

Estou certo de que Vossa Excelência conhece a realidade da região cortada pela referida rodovia, cuja importância, para escoamento de produção agrícola, não pode em absoluto ser subestimada, sob pena de depararmos com graduais problemas de tráfego a cada ano.

Assim sendo, espero contar com o oportuno apoio de Vossa Excelência, para que o nosso pleito junto ao Vice-Governador e Banco Mundial, seja atendido.

Aproveito a oportunidade para reiterar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, *Gilson Borges de Souza*,
Prefeito do Município.

Ofício Nº 457/GAB/PMPM/RO/89

Presidente Médici, Julho de 1989

Senhor Vice-Governador,

Ao tomar conhecimento de que uma missão do Banco Mundial, chefiada pelo Dr. Luiz Coriolo, estará em nosso Estado no final deste mês, para manter negociações sobre a implantação dos projetos Planaflo e de Zoneamento, dirijo-me a Vossa Excelência para fazer uma reivindicação no sentido de que seja incluído na pauta de conversação um novo estudo de viabilização para a pavimentação da BR-429.

Não apenas este Município de Presidente Médici, mas praticamente todo oeste do Estado vem sendo penalizado com a deficiência desta rodovia, que representa hoje importante eixo na saída de produtos agrícolas para o sul do país.

Gostaria também de salientar que o desenvolvimento de toda esta vasta região, encontra-se comprometido por falta dessa pavimentação, cujo plano de execução remonta ao Governo Jorge Teixeira, tendo sido posteriormente postergado diante de supostas alegações de que o traçado desta rodovia agride reservas florestais e indígenas.

Esta colocação, no entanto, não reflete a realidade e, acima de tudo, é fundamental levar em conta a importância da BR-429, para a economia de todo o Estado de Rondônia.

Assim sendo, como representante do Executivo de Presidente Médici e interpretando a aspiração do povo da região oeste do estado espero poder contar com a atenção de Vossa Excelência a este pleito.

Ao ensejo, reitero os protestos de elevada estima.

Atenciosamente, *Gilson Borges de Souza*, Prefeito do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
Gabinete do Prefeito
Assessoria de Imprensa

Em 28 de julho de 1989

Sr. Odacir Soares
Senador
Brasília — DF

Os prefeitos municipais presentes à reunião levada a efeito no dia 26 do corrente mês, por decisão unânime, vem convidar Vossa Excelência para participar de um encontro entre os Prefeitos dos Municípios de Rondônia, Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais, a ser realizado no dia 12 de agosto vindouro, às 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para tratar do tema relacionado com a recuperação da BR-364 e outros assuntos de interesse do Estado.

Contando com a valiosa participação de Vossa Excelência, solicitamos confirmação da presença, rerepresentando nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente, *José de Abreu Bianco*, Prefeito Municipal — Ji-Paraná — RO.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —
**MATÉRIA A SER
DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1984 (nº 928/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos aos arts. 766 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e determina outras providências.

— 2 —
**MATÉRIA A SER
DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1984 (nº 1.583/79, na Casa de origem), que introduz

alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de ampliar o alcance da estabilidade do art. 492 ao empregado que tenha exercido cargo de direção ou representação sindical e dá outras providências.

— 3 —
**MATÉRIA A SER
DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1985 - Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que institui o PIS, de modo a determinar que reverta em favor do trabalhador prejudicado a multa aplicada ao empregador por omissão dolosa ou declaração falsa.

O SR. PRESIDENTE — (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 201, de 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.796/89-4, resolve rescindir o contrato de trabalho do servidor Olivio Assis Bandeira, Assessor Técnico do Gabinete do Senador Raimundo Lira, contratado sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 31 de julho de 1989.

— Senado Federal, 3 de agosto de 1989. —
Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

**PORTARIA
Nº 34, de 1989**

O Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do Processo nº 013856/88-0, resolve reпреnder o servidor Afonso Rodrigues Viana, Servente, Matrícula nº 3062, do Quadro CLT/OBRA, com base no disposto nos artigos 463, item I, e 466, item I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, por falta de cumprimento dos deveres.

— Senado Federal, 2 de agosto de 1989. —
Senador *Mendes Canale*, Primeiro Secretário.

**PORTARIA
Nº 35, de 1989**

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do Processo nº 004059/89-1, resolve reпреnder o servidor José de Oliveira Andrade, Agente de Transporte Legislativo, Matrícula nº 2585, do Quadro permanente, com base no disposto nos artigos 463, item I, e 466, item I, do Regula-

mento Administrativo do Senado Federal, por falta de cumprimento dos deveres.

— Senado Federal, 2 de agosto de 1989. —
Senador *Mendes Canale* — Primeiro Secretário.

**PORTARIA
nº 36, de 1989**

O Senhor Primeiro-secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes dos Processos nºs 012444/88-0 e 010706/88-7, resolve reпреnder o servidor Zenilson Vieira Batista, mecânico, matrícula 2912, do Quadro de Pessoal CLT, com base no disposto nos artigos 463, item I, e 466, item I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, por falta de cumprimento dos deveres.

— Senado Federal, 3 de agosto de 1989. —
Senador *Mendes Canale*, Primeiro Secretário.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS
ECONÔMICOS**
5º Reunião, realizada
em 21 de junho de 1989

As dezessete horas do dia vinte e um de junho de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Jorge Bornhausen, Vice-Presidente no exercício da Presidência, com a presença dos Senhores Senadores Roberto Campôs, Almir Gabriel, Moisés Abrão, Irapuan Costa Júnior, Jarbas Passarinho, Teotônio Vilela Filho, João Calmon, José Agripino, João Lyra, Saldanha Derzi, Edison Lobão, Ney Maranhão, Mauro Benevides, Nabor Júnior, Nelson Wedekin, Ruy Bacelar e Ronaldo Aragão, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Albano Franco, Gerson Camata, Mansueto de Lavor, Severo Gomes, Wilson Martins, Odacir Soares, Carlos Chiarelli, Dirceu Carneiro, José Richa, Olavo Pires, Carlos DeCarli, Maurício Corrêa e Jamil Haddad. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, o Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jarbas Passarinho para emitir seu parecer, na qualidade de relator da matéria, sobre a Mensagem nº 115/89 — "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a República Federativa do Brasil, através do Ministério do Exército, a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 22.384.095,92, junto a um consórcio de bancos franceses liderados pelo Banque Nationale de Paris" — favorável nos termos do projeto de Resolução que apresenta. Não havendo discussão a matéria é posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que dará continuidade ao processo de votação dos destaques apresentados ao PLC 09/89, de autoria do Deputado Firmo de Castro, iniciada na reunião realizada no dia anterior. Assim sendo, passa a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi, autor do destaque

de número 09, para que faça a sua defesa. Não obstante, o Senhor Senador Saldanha Derzi alegando que seus outros dois destaques, de nºs 08 e 10, respectivamente, versam sobre a mesma matéria, adianta que fará uma só defesa para todos eles. Neste momento, o Senhor Senador Raimundo Lira, justificando seu atraso, assume a presidência da reunião, colocando em votação os referidos destaques do Senador Saldanha Derzi; todos rejeitados. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Almir Gabriel para que proceda à defesa de seu destaque de nº 03. Colocado em votação e verificando-se o empate, o Senhor Presidente, com o seu voto, define a votação pela rejeição do destaque. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senhor Senador José Agripino para que defenda seu destaque de nº 01 que, colocado em votação, é rejeitado. A esta altura, o Senhor Senador Raimundo Lira passa a presidência ao Senhor Senador Jorge Bornhausen, para poder defender o destaque nº 06, de sua autoria. O destaque é rejeitado pelo plenário da Comissão, e o Senhor Senador Raimundo Lira reassume a presidência. Logo a seguir, passa a palavra ao Senhor Senador Almir Gabriel para que defenda seu segundo destaque de nº 04, que consiste na emenda nº 28 que altera os percentuais constantes do parágrafo único do artigo 6º do Projeto. Após uma longa discussão entre os Senhores Senadores presentes, submete a votação a emenda em questão, que é aprovada com o voto de desempate do Senhor Presidente. Em seguida, usa da palavra o Senhor Senador Mauro Benevides para sugerir, dadas as pequenas alterações sofridas pelo seu Substitutivo, considerando-se os poucos destaques aprovados, e à premência do tempo tendo em vista o recesso parlamentar, que o mesmo seja considerado desde já o texto final aprovado pela Comissão. O Senhor Presidente submete ao plenário a sugestão do ilustre relator da matéria, sendo a mesma aprovada. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente coloca em votação o requerimento nº 01/89, que visa convidar o Senhor Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Octávio Júlio Moreira Lima, a comparecer a esta Comissão a fim de fazer uma exposição sobre o Programa AMX, a cargo do seu Ministério, que é aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nabor Júnior para que emita seu parecer sobre a Mensagem nº 041/89 — "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que se já autorizado o Governo da União a contratar operação de crédito externo suplementar, de natureza financeira, no valor equivalente a até DM 3.900.000.000, junto ao Bayerische Vereinsbank Aktiengesellschaft (Banco da Bavária). "O relator é favorável nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. Colocado em discussão o referido parecer, o Senhor Senador Nelson Wedekin pede Vista do processo, e é atendido pela presidência. Face ao adiantado da hora, o Senhor Presidente comunica que os demais itens da pauta (PLS

062/89, PLS 103/89, PLC 078/88, PLS 122/89 — Complementar, PLS 037/89, PLS 116/89, PLS 057/89 e PLS 98, de 1989) serão apreciados numa próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente declara encerrada a reunião, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, Secretário da Comissão, esta ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

6ª Reunião, realizada em 28 de junho de 1989

Às dez horas do dia vinte e oito de junho de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Raimundo Lira, presentes os Senhores Senadores Nelson Wedekin, Mansueto de Lavor, Marco Maciel, João Calmon, Jorge Bornhausen, Nabor Júnior, Ronan Tito, Leopoldo Peres, Edison Lobão, José Richa, Jamil Haddad, Ronaldo Aragão, João Menezes, Luiz Viana, Chagas Rodrigues, Jarbas Passarinho, Leite Chaves, Ney Maranhão, Saldanha Derzi, Aureo Melo e do Deputado Victor Faccioni, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Albano Franco, Almir Gabriel, Gerson Camata, Irapuan Costa Júnior, João Lyra, Ruy Bacelar, Severo Gomes, Wilson Martins, Odacir Soares, Carlos Chiarelli, Dirceu Carneiro, Teotônio Vilela Filho, Olavo Pires, Carlos De'Carli, Roberto Campos, Moisés Abrão e Maurício Corrêa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente anuncia a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Octávio Júlio Moreira Lima que, acompanhado do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Lélvio Viana Lôbo, do Brigadeiro-do-Ar Ajax Barros de Melo e do Dr. Ozílio Carlos Silva — Diretor Presidente da Embraer, comparece, atendendo a convite feito por esta Comissão, a reunião de hoje para discorrer sobre o Programa AMX, o qual está sendo desenvolvido sob os auspícios do Ministério da Aeronáutica. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Ronan Tito, em acolhimento a questão de ordem por ele próprio levantada, que registra sua presença esclarecendo, no entanto, ao Senhor Ministro que está sendo solicitado em Plenário, pois o Congresso vive, nesses dias que antecedem o recesso parlamentar, em regime de esforço concentrado. Não obstante, solicita ao Senhor Senador Leopoldo Peres que, na condição de Vice-Líder, represente a Liderança em seu lugar, retirando-se em seguida. Retoma a palavra o Senhor Presidente, Senador Raimundo Lira que, retirando os comentários do Senhor Senador Ronan Tito, sobre a premência de tempo que paira sobre os trabalhos do Legislativo, passa a palavra ao Senhor Ministro, para que faça sua explanação. Limitando-se a esboçar o contexto histórico e econômico que determinou, de certa maneira, "a entrada do Brasil em um programa conjunto com o Governo Italiano, no desenvolvimento

e produção da aeronave AMX"; o Senhor Ministro, com a anuência dos Senhores Senadores, passa a palavra ao Tenente-Brigadeiro-do-Ar Lélvio Viana Lôbo, Diretor-Geral do Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento — Deped, para que discorra detalhadamente sobre o Programa AMX. Após descrever de maneira clara e objetiva todas as etapas, as características técnicas e a estrutura administrativa do Programa, o Tenente-Brigadeiro-do-Ar Lélvio Viana Lôbo ressalta que o referido Programa não se restringe a equipar a força Aérea Brasileira com uma aeronave de ataque, mas sim a capacitar tecnologicamente nossa indústria aeronáutica, possibilitando-lhe a penetração no mercado internacional. Encerrada a exposição, o Senhor Presidente, Senador Raimundo Lira, franqueia a palavra para interações, fazendo uso da mesma os Senhores Senadores Ronaldo Aragão e Jamil Haddad. Tomaram parte nas respostas às indagações do Senhores Senadores, o Senhor Ministro da Aeronáutica, o Tenente-Brigadeiro-do-Ar e o Diretor da Embraer. A seguir, o Senhor Presidente passa a palavra ao Vice-Presidente, Senador Jorge Bornhausen, que deseja apenas agradecer a iniciativa do Senador Raimundo Lira, de através de seu convite ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, trazer ao conhecimento desta Comissão o histórico e o futuro do Programa AMX. Parabeniza, ainda, aquele Ministério que, fazendo jus ao seu orçamento — um dos mais altos — vem mantendo a dinâmica de sua empresa, a Embraer, de maneira transparente. Não havendo mais quem queira usar da palavra, o Senhor Presidente agradece a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica Tenente-Brigadeiro-do-Ar Octávio Moreira Lima, do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Lélvio Viana Lôbo, do Brigadeiro-do-Ar Ajax Barros de Melo e do Diretor Presidente da Embraer Dr. Ozílio Silva, enaltecendo o brilhantismo das exposições. O inteiro teor dos debates será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o completo registro datilográfico, no Diário do Congresso. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara cumprida a finalidade da reunião, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Raimundo Lira.

Anexo à Ata da 6ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 28 de junho de 1989, às 10:00 horas, referente à "Exposição do Senhor Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Octávio Moreira Lima, acompanhado dos senhores Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Lélvio Viana Lobo, Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Ajax Barros de Melo e do Diretor-Presidente da Embraer, Engenheiro Ozílio Silva". Que se publica devidamente autorizado pelo Senhor Presidente.

Presidente: *Senador Raimundo Lira*
Vice-Presidente: *Senador Jorge Bornhausen*

Íntegra do Apanhamento Taquigráfico.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está aberta a reunião.

Meus Senhores e minhas Senhoras, temos a grata satisfação de contar, nesta sessão especial, com a presença do Ex^o Sr. Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Otávio Moreira Lima, acompanhado do Sr. Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Lélvio Viana Lobo, do Sr. Brigadeiro-do-Ar, Ajax Barros de Melo e do Sr. Diretor-Presidente da Embraer, Engenheiro Ozílio Silva.

Hoje, aqui no Senado Federal, estão sendo realizados algumas sessões especiais, além do encontro coordenado pelo Presidente do Senado Federal e das Lideranças Partidárias, com vista ao Pacto Social. Portanto, esta sessão especial não tem o número que seria o desejado, pela importância dos assuntos que serão abordados aqui, nesta Comissão.

Convidamos o Ex^o Sr. Ministro da Aeronáutica, com a aprovação do Plenário da Comissão, para que S. Ex^a fizesse, aqui, uma exposição a respeito do Projeto AM-X. Sem dúvida nenhuma, é um assunto de extrema importância, porque envolve dois campos absolutamente importantes para o nosso País, seja sob o aspecto político, econômico e, também, sob o ponto de vista de segurança nacional.

O Projeto AM-X envolve dois aspectos importantes: o de tecnologia de ponta e o de segurança nacional.

Passo, portanto, neste instante...

O SR. RONAN TITO — Uma questão de ordem, por favor, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Atendido, Sr. Líder.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente desta Comissão, Sr. Ministro, Tenente-Brigadeiro Otávio Moreira Lima, Srs. Companheiros do Ministro, pedi esta questão de ordem porque temos na Casa, hoje, diversos eventos. O Plenário do Senado Federal, inclusive, deve começar a funcionar daqui a pouco com a votação de algumas matérias. Estamos há três anos sem recesso e temos que votá-las antes que possamos entrar em recesso. Temos também a visita do Ministro Jader Barbalho — foi meu colega como Deputado —, e a Casa recebe S. Ex^a, hoje, para esclarecimentos da Previdência.

Além disso, estamos tentando, Sr. Ministro, uma grande concertação nacional para ver se podemos conter esse ímpeto inflacionário que pode chegar até à hiperinflação. Recebemos, na sala da Presidência do Senado, representantes da sociedade civil organizada. Vem hoje, aqui, o Presidente da CNBB, de quem vamos ouvir as sugestões.

Por isso tudo, primeiro quero registrar a minha presença e dizer que esta Casa se sente honrada com a visita de V. Ex^a e de sua augusta comitiva.

Queria fazer uma breve referência, se me fosse permitido, Sr. Presidente, ao meu conterrâneo ilustre e amigo, Dr. Ozílio Silva, que é dessas inteligências fulgurantes que honram não só Uberlândia, em Minas Gerais, mas todo o Brasil.

De maneira que peço ao Vice-Líder, Senador Leopoldo Peres, que fique aqui fazendo

as vezes da Liderança. Para não atrapalhar mais, queria pedir licença, sem antes levar os meus cumprimentos ao Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Otávio Moreira Lima.

Muito obrigado e desculpe-me por interromper a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Caro Senador Ronan Tito, a sua questão de ordem apenas veio dar grandeza à nossa reunião. Portanto, ficamos honrados com a sua interferência. Reforço as suas palavras a respeito do ilustre mineiro, Dr. Ozílio Silva.

Já tive oportunidade de visitar a Embraer, e realmente a sua administração, a forma como aquela empresa é administrada é um dos grandes motivos de orgulho do nosso País. A Embraer passa a ser, naturalmente, um parâmetro e nós, como economistas, administradores ou Parlamentares, não devemos ser radicais com relação à iniciativa privada ou ao setor público. Achamos que existem coisas muito boas na administração pública como na iniciativa privada.

E Embraer serve de referência para que possamos analisar essas questões com mais racionalidade e bom senso.

Reforço as suas palavras a respeito do Engenheiro Ozílio Silva.

Neste instante, peço permissão aos meus caros Senadores para passar a palavra ao Sr. Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Otávio Moreira Lima.

O SR. OTÁVIO MOREIRA LIMA — Exm^o Sr. Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Exm^o Srs. Senadores convidados, desejava expor, de uma forma breve, alguns pensamentos, algumas afirmações relativas ao Programa AM-X e, em seguida, passar a palavra ao Tenente-Brigadeiro, Lélvio Viana Lobo, que foi um dos planejadores desse projeto e que vem acompanhando há dez anos o seu desenvolvimento.

Desde a sua criação, em 1941, tem o Ministério da Aeronáutica colocado, com uma de suas ações prioritárias, a implantação, no País, de um complexo de pesquisa, desenvolvimento e infra-estrutura industrial no campo aeroespacial, sempre consciente de que ele é um elemento essencial para o suporte de uma força aérea capaz de cumprir com suas obrigações constitucionais, além de constituir-se em impulsionador de importante pólo de tecnologia de ponta.

Com vista a atingir esse objetivo, os nossos antecessores, baseados na experiência e no caminho trilhado por países desenvolvidos, dirigiram suas ações primeiras à criação do necessário embasamento de recursos humanos, com a formação de engenheiros aeronáuticos e eletrônicos, no País e no exterior, e, logo que foi possível, com a criação, em 1947, do ITA — Instituto Tecnológico da Aeronáutica — nos moldes e com a assessoria do Massachusetts Institute of Technology. O ITA, entretanto, era só uma escola de alto nível para preparação inicial de uma mão-de-obra capaz de receber relevada capacitação, através do trabalho orientado em pesquisa básica e aplicada. Assim, criamos o CTA, constituído de

vários institutos, todos orientados para o objetivo final de implantar no País uma infra-estrutura industrial aeronáutica.

Senhores, em 27 anos saímos de uma vontade manifesta e colocamos no ar o primeiro avião brasileiro, projetado e construído por nossos engenheiros e operários, o Bandeirante. Para isso, foi necessária a criação da Embraer, porque entre o pesquisar, o projetar e o fabricar em escala industrial existe um longo caminho a percorrer na absorção de processos tecnológicos e gerenciamento de projetos complexos.

Chamo a atenção para a coerência da política desenvolvida pelo Ministério da Aeronáutica, ao reconhecer que só atingiríamos a maturidade no campo aeronáutico passando pela escola e a pesquisa, para chegarmos finalmente à produção.

Peço-lhes desculpas por enfatizar o que pode parecer óbvio. Contudo, neste nosso País de tantas crises, conseguimos operacionalizar a fórmula simples de formar competência para fazer.

É nosso mister trazer, também, aos Senhores, a verdade de que o nosso objetivo é maior do que apenas colocar o País em condições de produzir aviões de pequeno porte para o atendimento de uma limitada demanda de transporte aéreo à nível nacional.

O Brasil é grande. Como são imensas as suas necessidades, não só nos setores de transporte aéreo, como também na área de segurança! Sempre foi entendimento das administrações do Ministério da Aeronáutica ser politicamente inaceitável que a nossa dependência externa nos colocasse à mercê da conveniência daqueles que dominam as tecnologias vitais para a nossa capacidade de articulação no cenário internacional.

Ao final de década de 70 estava o Ministério da Aeronáutica preocupado em encontrar meios e formas de possibilitar que a Embraer pudesse ter acesso a níveis tecnológicos mais avançados e que a indústria aeronáutica de equipamentos pudesse iniciar a sua caminhada, em busca de uma redução de dependência externa do setor, não só quanto ao fornecimento de produtos, como também, e principalmente, numa primeira etapa, a geração de uma competência de apoio aos produtos no próprio País. Apresentava-se-nos um caminho árduo, difícil, distante, mas, por isso menos e apesar disso, obrigatório para uma indústria que se pretendia fosse pujante no futuro.

Em resumo, era essencial desenvolver-se um programa adequado de capacitação tecnológica de nossa indústria aeronáutica.

Por outro lado, à mesma época, os estudos do Estado-Maior da Aeronáutica, com vistas ao atendimento da diretiva de planejamento militar em vigor, identificaram a necessidade e a conveniência de equiparar-se a Força Aérea Brasileira com uma aeronave de ataque com determinadas características operacionais. Surgia, portanto, uma oportunidade realmente excepcional de conjugar os dois objetivos: capacidade tecnológica da indústria e atendimento às necessidades operacionais da Força Aérea.

Várias opções foram estudadas, tendo-se

concluído que a de melhores condições operacionais, econômicas, financeiras e tecnológicas seria a entrada do Brasil em um programa conjunto com o governo italiano, no desenvolvimento e produção da aeronave AM-X, já então em início de projeto pelas indústrias italianas Aeritalia e Aermacchi, para atender aos requisitos da Aeronáutica Militar Italiana.

Senhores, estou seguro em afirmar que este é o fórum adequado para levarmos ao povo brasileiro e obter a sua aprovação e a sua solidariedade para um programa aeronáutico de elevada significação sócio-econômica.

É necessário desmistificar a aeronave AM-X como objetivo único e final desse projeto. De fato, o AM-X é apenas o instrumento de um programa muito mais ambicioso, graças ao qual absorvemos uma elevada gama de conhecimentos, que nos permitiram a fabricação do Brasília, com mais de 416 unidades vendidas; do CBA-123, com opção de compra de 80 aeronaves; e, finalmente, com o lançamento do CBA-145, primeira aeronave brasileira a jato, que se prenuncia como um grande sucesso.

Devo ressaltar que não incomoda aos países desenvolvidos se o Brasil possui mais 79 aeronaves de combate. Isso é irrelevante. Incomoda-os, sim, isso sim, o fato de podermos produzi-las com a tecnologia que nos negam e que a duras penas estamos a desenvolver.

É importante enfatizar, ainda, o alcance do programa em sua sinergia com outros setores de produção, com os metais especiais, materiais compostos, eletrônica de última concepção, mecânica fina, informática e tantos outros. Não menos importante é a preparação do nosso parque industrial para o suporte logístico de uma extensa gama de aeronaves. É sabido que 60% do ciclo de vida de um avião está no após-venda, o que permite aos grandes fabricantes a prática de preços baixos de venda em troca de uma onerosa logística de manutenção.

Finalmente, deixo com os Srs. a compreensão de que o programa erroneamente chamado AM-X tem beneficiado, direta e indiretamente, mais de uma centena de indústrias, devido ao seu efeito multiplicador com o engajamento de mão-de-obra altamente especializada, em contraposição aos projetos sempre estimulados pelas multinacionais de emprego de mão-de-obra intensivo e barata.

Com a anuência de V. Ex.^{sa}, passo a palavra ao Tenente-Brigadeiro-do-Ar Lélvio Viana Lobo, Diretor-Geral do Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento, que discorrerá sobre o programa com mais detalhes. Muito obrigado.

O SR. LÉLIO VIANA LOBO — Exm.^o Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, Exm.^{os} Srs. Senadores, Srs. convidadas:

Recebemos a incumbência de passar aos Srs. algumas idéias a respeito ao programa AM-X propriamente dito. Procuraremos fazê-lo, seguindo um roteiro mais ou menos simples e extremamente extenso. De maneira que vamos nos ater aos aspectos mais importantes. Faremos um breve histórico, para comple-

mentar as informações dadas pelo Sr. Ministro; falaremos o que é a aeronave AM-X, o que é realmente esse avião, suas características; falaremos sobre os aspectos gerenciais, algo de muita importância num programa dessa natureza; e daremos aos Srs. uma idéia do desenvolvimento industrial do Programa. O programa AM-X, a realidade, iniciou por volta de 1975, quando o Estado-Maior da Aeronáutica, em trabalho conjugado com a Embraer, identificou a necessidade de especificação de uma aeronave de ataque para complementar a sua força e, principalmente, com o objetivo de atendimento à diretrizes de política militar.

Naquela oportunidade, foi feita uma especificação preliminar na aeronave, que chegou a denominar-se AX. Enfrentamos dificuldades à época, principalmente no campo tecnológico, juntamente com o problema de um programa de longa duração. Para se ter uma idéia, um programa como o Programa AM-X é algo que temos que pensar por 30, 40 anos, às vezes um pouco mais. A vida de um avião dessa natureza, após do início de operação, ronda em torno de 25 anos, talvez, 30 anos. Com mais 10 ou 12 anos no processo de projeto de desenvolvimento e produção, chegamos aos 35, 40 anos.

De maneira que não é fácil fazermos realmente planejamento a prazos tão longos, dentro de um contexto em que os planejamentos longos não são uma normalidade. Foi exatamente por isso que o Ministério da Aeronáutica passou a estudar novas opções. Além disso, um programa desse porte dificilmente é levado por uma nação apenas, porque os custos são muito elevados. De maneira que o Ministério da Aeronáutica, pesquisando soluções, acabou encontrando a melhor delas: uma solução com o governo italiano. E a solução com o governo italiano. Obviamente tem algumas particularidades.

A primeira particularidade é que estávamos num estado tecnológico ainda dentro do contexto normal de indústria aeronáutica incipiente. Àquela época, fabricávamos o Bandeirante, estávamos já começando a pensar no Brasília, fabricávamos alguma coisa já do Xingú, mas, de um modo geral, eram aeronaves simples. Precisávamos galgar um novo estágio de tecnologia.

A parceria com os italianos nos levava à parceria com um país que, embora bastante avançado tecnologicamente, era aquele que mais se aproximava de nós. As outras opções estudadas foram associações com os franceses, com os ingleses, com os alemães.

Verificamos que a diferença de nível tecnológico era razoavelmente grande, além de outras particularidades do programa, o único programa que realmente existia no mundo, em início, portanto, obedecendo a todo o ciclo de produção de uma aeronave, que começa obviamente com a preparação de especificações e requisitos, passa por uma fase de anteprojeto, mais adiante pela fase de projeto de construção de protótipos e, depois, pela parte de industrialização e produção. Esse é um ciclo muito grande em todas as suas fases, principalmente nas primeiras, que têm um conteúdo tecnológico muito grande.

De maneira que o Ministério da Aeronáutica procurou fugir à simples parceria para a produção de uma aeronave já existente, porque esse tipo de associação nos levaria basicamente à fabricação de alguma coisa já projetada, e as nossas pretensões levavam-nos a caminhar para a área de projetos, que é aquela que traz o maior tributo tecnológico.

Dentro desse contexto, chegamos a 1979/1980, em todo o trabalho com os italianos. O Programa foi analisado dentro do Governo, pela sistemática da época, por um grupo interministerial composto do Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Fazenda, Ministério da Indústria e do Comércio, Secretaria de Planejamento da Presidência da República, além do Ministério da Aeronáutica.

Feitas as análises necessárias, chegou-se à conclusão de que o Programa tinha todo interesse sob o ponto de vista tecnológico, tinha condições econômicas, tinha condições financeiras ou teria condições financeiras. É importante ressaltar que as análises foram feitas dentro do contexto da época, 1980. Enfrentamos problemas um pouco mais adiante, já a partir de 1982, como os Senhores bem sabem.

Cumprindo esse ciclo de trabalho, chegamos à conclusão de que o passo seguinte seria a formalização legal desse Programa. E a formalização foi feita através da aprovação de uma exposição de motivos feita em 22 de dezembro de 1980. Naquela exposição de motivos, que foi aprovada pelo Senhor Presidente da República, o Ministério da Aeronáutica fez um delineamento dos reais objetivos do Programa, que vamos passar a mostrar aos senhores.

O primeiro, mas, como disse o Sr. Ministro, não o mais importante, seria dotar a Força Aérea Brasileira de uma frota de 79 aviões modernos de ataque, com um raio de ação superior a mil quilômetros, e portando quatro mil libras de carga bélica.

O ponto realmente mais importante do Programa está no segundo item: propiciar uma capacitação à indústria aeronáutica nacional, que lhe permita construir aviões militares complexos e, assim, colocar-se no campo de vanguarda das indústrias aeronáuticas mundiais, garantindo sua permanente atuação.

De forma nenhuma, pensamos que o Programa AMX nos levaria para a plenitude da parte final. Nós não imaginamos que com o Programa AMX onde entraríamos como minoritários, atingiríamos a capacidade de realmente construir os aviões militares de todos os portes, em todos os níveis.

Mas entendemos, e entendíamos àquela época, que tecnologia se adquire passo a passo e é como a vida: precisamos viver cada uma das etapas para realmente chegar à maturidade. Aqui é exatamente a mesma coisa.

Foi criado um programa economicamente viável, complementado por um alto potencial de exportação, provendo planos de carga à indústria aeronáutica e às múltiplas indústrias associadas, com duração de mais de 10 anos.

Esse é realmente um ponto importante. As grandes dificuldades que todos têm de entrar

em programas industriais, é exatamente a garantia de carga industrial compatível com os níveis empresariais.

De maneira que nós víamos também, nessa associação com os italianos, o crescimento do volume de encomendas de partidas. Naquela oportunidade, foi definido que os italianos adquiririam 187 aeronaves e, o Brasil, 79. Chegávamos já a 266 aeronaves que, adicionadas à parte de peças de reposição etc., se constituíram num embasamento realmente sólido para a partida de uma produção industrial de uma aeronave dessa categoria.

Não menos importante seria o estabelecimento de uma experiência do Ministério da Aeronáutica, mas não só do Ministério da Aeronáutica, das próprias indústrias, na gestão de grandes projetos de cooperação internacional. Cursos de projetos modernos, realmente como eu já disse, não podem normalmente ser suportados a não ser por uma ou outra nação. Eu diria que o único que suporta sozinho, hoje, um programa desse porte, com tranquilidade, são os Estados Unidos. A França tem tentado a duras penas e não tem logrado êxito em seus programas. Todos os outros exemplos que estão aí, como a Inglaterra, a Alemanha, a própria Itália, têm trabalhado no sistema de consórcio.

Com isso, os Senhores viram quais foram os reais objetivos do Programa. Como decorrência desse Programa, o passo seguinte seria a formalização a nível internacional. E isso realmente foi feito, através de um ajuste complementar ao acordo básico de cooperação técnica Brasil-Itália. O acordo tinha sido firmado em 1972, com algumas modificações em 1977. Realmente não tinha ainda nada consistente no seu bojo. O Programa AMX foi o primeiro a ser inserido no contexto do acordo de cooperação básica. Foi feita a sua introdução através de um ajuste complementar, formalizado por troca de notas diplomáticas entre o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério de Relações Exteriores italiano.

De maneira que esse ajuste complementar, além de introduzir o Programa AMX a nível diplomático, estabeleceu determinadas regras fundamentais para um programa, principalmente, da duração do Programa AMX.

Aquele documento determinou que os responsáveis pela condução do Programa, nos dois países, seriam o Ministro da Aeronáutica, no Brasil, e o Ministro da Defesa, na Itália, podendo obviamente delegarem as partes ao Executivo e aos seus órgãos.

Além disso, o ajuste complementar procurou delinear os contornos das obrigações dos dois países. Dentro dessas obrigações, uma se nos apresenta como bastante importante: seria o compromisso dos dois países de fazerem todos os esforços possíveis para realmente executar o programa dentro do que estava planejado.

Além disso, estabeleceu alguns aspectos gerenciais importantes. Criou uma Comissão Diretora do Programa — vamos ver um pouco mais adiante — e delimitou suas responsabilidades. A particularidade dessa Comissão Diretora é que, embora o Brasil seja minonário

no Programa, a nossa participação em custos é da ordem de 30% e a dos italianos é de 70%, temos os mesmos direitos, não só quanto à participação e quanto às tomadas de decisões, mas também no que se refere ao acesso à documentação e ao acesso ao projeto, ao conhecimento do projeto.

De maneira que isto, para nós, foi realmente uma vitória, porque a experiência de associações internacionais desse porte tem mostrado que há uma tendência, razoavelmente compreensível, de o nível de acesso ser proporcional ao nível de empenho financeiro.

Vamos passar, agora, às características da aeronave AMX.

A aeronave AMX é um avião de ataque idealizado pelo Estado-Maior, através de determinados requisitos básicos. A filosofia básica pode ser expressa em alguns pontos importantes. Esse subsônico, segundo o Bosco, nós já teremos também, numa versão do Bosco, para treinamento, basicamente, e missões secundárias de reconhecimento armado e suporte aéreo tático de operação.

As características principais são: boa performance de petroleagem, usando pistas um pouco mais curtas e menos preparadas, compatíveis com a realidade brasileira principalmente; efetiva capacidade de penetração com o máximo de cargas militares — vamos ver um pouco mais adiante alguma coisa sobre isso; excelente característica de voo a baixa altitude, é essa uma característica importante. As aeronaves de múltiplo emprego normalmente são penalizadas em alguma coisa. É muito difícil projetar-se uma aeronave com excelentes condições de voo a baixa altitude, de voo rasteiro, com problemas de turbulência etc, e um voo de grandes altitudes. De maneira que optamos por uma aeronave de boas características de baixa altitude, exatamente porque a missão principal da aeronave é a superfície; alta precisão de navegação e destina a ataque em ambiente hostil. Chamamos de ambiente hostil os ambientes normais de hoje que têm algum contexto de combate eletrônico dos mais sofisticados. O ambiente se torna muito automatizado e, portanto, muito mais hostil; operacionalidade assegurada após falha; modernos meios eletrônicos de autodefesa, exatamente próprios para permitir a utilização em ambiente hostil; baixa vulnerabilidade e alto grau de sobrevivência; componentes estruturais projetados por critérios de tolerância a países de baixa renda.

Esses dois últimos itens nem chamavam a atenção internacional dos cooperadores em relação ao AMX. O AMX foi projetado e está sendo construído com um volume de retundância muito grande, exatamente porque não teria sentido construir um avião desse porte para, com relativa facilidade ou com um ou outro impacto de artilharia, perdermos o avião. É importante que ele tenha essa capacidade.

Agora, vamos mostrar aos Srs. uma vista esquemática do avião. Aliás, temos ali uma maqueta do AMX na frente do Sr. Ministro. É todo esse contexto. Ele tem um turbina com duas entradas de ar. É uma turbina com cinco mil libras de empuxo, peso total de decola-

gem da ordem de 2.500 quilos. O importante é que ela tem capacidade de transporte de uma nave externa de 3.800 quilos, quase 4.000. Ele tem todo um contexto interno contra as medidas eletrônicas, que é realmente um ponto alto e muito importante.

Vamos dar apenas uma idéia do tipo de problema que uma aeronave desse tipo e ataque ao alvo de superfície tem que enfrentar. A aeronave decola e logo em um determinado ponto entra na área inimiga. Ao entrar na área inimiga, começa a sofrer todos os problemas relacionados com a defesa de área, e, depois, no retorno, tem exatamente as mesmas coisas. O que é importante é que ele tenha condições de sobrevivência, vulnerabilidade, autodefesa e condições de ataque para que, com todo esse aparato, seja capaz de chegar ao alvo, identificá-lo e destruí-lo. Do contrário não teria sentido.

Ora, isso tudo tem custo. E é exatamente por isso que os custos sobem um pouco, sobem bastante, na medida em que essas características vão sendo aperfeiçoadas.

Aqui os Srs. têm idéia histórica de um cenário suscitado de guerra. A aeronave decolaria, poderia fazer um voo aproximado, auxiliando as forças amigas no combate com as forças inimigas, faria operações mais profundas e importantes, com destruição de pontes, viadutos; de certa forma bloqueando o acesso do inimigo às frentes da batalha. Muito importante seria bater potencial inimigo na retaguarda e fazer num trabalho muito importante, tentando negar ao inimigo a capacidade de colocar suas aeronaves.

A aeronave AMX está dentro desse contexto. Ela é destinada apenas a trabalhar nesse contexto. Existe um outro contexto, o de tráfego aéreo, onde existe intercepção, etc. para o qual ela não foi projetada.

Nós teremos também isso na área marítima, sendo que na área marítima a atividade é mais complexa. De maneira que ela terá capacidade de transportar mísseis que possam ser lançados de uma distância compatível com o armamento que se espera, exista nos alvos.

Passaremos ao bloco seguinte, que é a parte gerencial do Programa. Inicialmente, procuraremos dar aos Srs. uma idéia de como o Programa foi dividido.

O programa foi concebido para execução em quatro fases. Eu diria cinco fases. Uma primeira fase seria a de definição. A seguir, vem a fase de desenvolvimento, onde se projeta a aeronave e faz-se a construção dos protótipos, todos os ensaios dos protótipos; e uma fase que, como costumamos dizer, não termina nunca. Quando nós terminamos esse primeiro contexto, dessa introdução, o desenvolvimento continua no acompanhamento da aeronave, no acompanhamento da atualização de armamentos que se tornam obsoletos hoje a uma velocidade muito grande, de maneira que o desenvolvimento permanece, praticamente, quase a vida toda da aeronave. No nosso caso específico nós estamos raciocinando que a fase fundamental de desenvolvimento do avião, essa primeira fase, nós estamos por terminá-la por volta de 1990.

Nós temos hoje já na ordem de 1.800 vãos efetuados com protótipos, dando-nos uma segurança e a garantia de que a aeronave está, realmente, respondendo àquilo para a qual ela foi projetada. Depois, nós passamos a uma fase de industrialização, que há quem não considere como fase, mas, de qualquer maneira, não importa muito. O que importa é que essa fase de atividades se constitui na preparação da indústria para a produção em série. Existe uma diferença muito grande entre a produção dos aviões protótipos e a produção dos aviões de série. Os aviões protótipos, eu diria, são artesanais. Já os aviões de série são profissionais. De maneira que há todo um trabalho de preparação, de desenhos específicos com um grau de precisão muito grande... (inaudível)... estamos fazendo peças para a Itália, a Itália fazendo peças para o Brasil. De maneira que as peças fabricadas em... (inaudível) têm que entrar na outra parte de precisão.

Mas, além disso, há aqui, também, uma atividade muito intensa na construção dos gabaritos, que são bastante caros e que, realmente, há a responsabilidade de manter as peças fabricadas dentro do limite de qualidade adequada. Depois a fase de produção, onde a aeronave começa a ser produzida em série. As aeronaves começaram a ser entregues aos italianos já no início do ano e eles já devem estar, se não me engano, com seis aeronaves operando na força aérea italiana. A nossa primeira aeronave de série está quase pronta. Se Deus quiser, dentro de mais uns dois meses, no mês de setembro, ela deverá fazer o primeiro voo de preparação para aceitação.

Nós temos ainda uma outra fase que não está explícita aqui, que é extremamente importante, como disse o Sr. Ministro: é a fase de apoio à operação. Basicamente, é uma fase de definição. Quer dizer, já na fase de definição nós começamos a colocar determinados requisitos, determinadas particularidades necessárias à construção de maneira que a operação seja mais simplificada, seja mais econômica, seja mais efetiva. E no nosso caso, em particular, há uma coisa muito importante; que essa operação pudesse ter um mínimo de dependência externa possível, e, obviamente, orientou várias etapas do nosso trabalho ou vários pontos foram orientados exatamente porque tínhamos consciência de que necessitávamos desse programa de sair daquela dependência total que nós temos hoje de todas as nossas aeronaves produzidas no exterior e até mesmo as produzidas pela Embraer. Nós temos uma dependência, ainda, muito grande, porque os equipamentos, motor, etc. são integralmente feitos fora. Essa é uma fase que acompanha a aeronave até o dia da sua morte. É uma fase que, provavelmente, ainda estará conosco aí por uns 40 anos.

Bem, nós temos uma idéia muito suscinta dos documentos entre os governos. Num ajuste complementar, os documentos formais entre os governos seriam os memorandos de entendimentos firmados por delegação dos Ministros da Aeronáutica. (Inaudível.) Então, nós, até agora, com ajuste complementar, que lhes falei, no dia seguinte foi assinado o memorando de impedimento nº 1, o qual deta-

lhou, realmente, como o programa seria conduzido. Com o respeito no ajuste complementar... (inaudível)...

Aqui então está inteiramente definida a forma de condução do programa. Depois, tivemos memorandos específicos da parte de definição, de desenvolvimento. (Inaudível.) Esses documentos todos já estão assinados. Existem, no momento, em preparação, o memorando de entendimento nº 6 para disciplinar a fase de apoio à operação, o nº 7, tão importante quanto esse, que é o memorando que vai disciplinar a comercialização do avião, para terceiros países. Esperamos que ele venha a ter muita... (inaudível), até por que temos grandes esperanças de conseguir vender.

Mas, a execução do programa a nível do Governo, apenas esquematicamente, está, por delegação dos Ministros da Defesa e do Ministro da Aeronáutica, na Itália, dividida entre dois órgãos, o (Costamaereo), órgão responsável pela parte técnica, responsável pela aquisição e desenvolvimento de aeronaves, e o Estado-maior Italiano, que tem a parte de concepção, atualização, manutenção e controle. Do lado brasileiro, o Estado-maior da Aeronáutica, por delegação do Sr. Ministro, é o condutor geral do programa. Ele é o Supervisor-Geral e orientador do programa.

O Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento é responsável pela parte do contato direto com indústrias, colocação de contratos etc... e o Comando Geral de apoio é responsável pelo apoio à operação. Nós, do Ministério da Aeronáutica, diferentemente dos italianos, criamos uma comissão especial para o programa, exatamente para facilitar todo o encaideamento da parte gerencial. Não tínhamos experiência em um programa dessa natureza, tivemos que criá-la do início e, então, a solução que encontramos, e estamos muito satisfeitos com ela, permite que esse grupo gerencie, realmente, no Brasil, o programa. Os italianos por mais de uma vez disseram que gostariam de ver um grupo dessa natureza exatamente para evitar os problemas que acabam existindo nas áreas executivas dos dois órgãos maiores.

A Comissão Diretora — já falamos — foi instituída pelo ajuste complementar e tem responsabilidade de fazer a gestão completa do programa. Ela toma decisões, obviamente *ad referendum* dos órgãos competentes, é composta por dois membros brasileiros e dois membros italianos. Na Itália, são dois oficiais gerais, no Brasil, um oficial general e um coronel, sendo este residente na Itália, exatamente para agilizar todo um processo de decisão, que é bastante complexo. Temos um grupo de trabalho, que é a Secretaria Executiva da Comissão Diretora.

Numa visão mais ampla do programa, temos a área do Governo brasileiro por aqui, temos a área do governo italiano, temos a Comissão Diretora, e, na área industrial, temos as três empresas envolvidas: a Air Itália, empresa principal do programa; a Air Mac, empresa privada italiana que trabalha no conjunto, e, a Embraer. Eles têm, também, uma Comissão Diretora, Comitê Diretor Industrial, que tem um relacionamento muito estreito com a Co-

missão Diretora do programa. Esses dois órgãos, na realidade, são responsáveis pela condução do programa. E, as indústrias têm o os seus grupos técnicos. Existe o grupo técnico. Existe o grupo técnico integrado que, a exemplo da nossa Secretaria Executiva, é composta de brasileiros e italianos. A divisão de trabalho é algo que consideramos bastante importante. Vamos ver rapidamente apenas os campos em que a nossa indústria está participando. A Embraer participa de toda parte aviônica num total de 23,5%. A parte do projeto, cálculos, maquetes, laboratórios, parte estrutural — 25%. Planejamento de ensaios e vãos, incluindo instrumentação — 14%. Parte de ensaios e vãos propriamente dito — 23%. Foram consumidos 7 protótipos, perdemos um quinto voo, por infelicidade muito grande, mas faz parte do trabalho. Aprendemos muito também com acidentes, de tudo tiramos proveito, a despeito do infortúnio. Mas, dos protótipos construídos e que estão prontos, são 6, quatro na Itália e dois no Brasil, sendo que os dois brasileiros têm algumas pequenas características diferentes dos italianos, uma vez que os brasileiros têm algumas peculiaridades específicas do nosso modelo. Basicamente, optamos por um tipo de canhão diferente, mais ajustado ao nosso (Inaudível) de operações e tivemos problemas diferentes na área de proteção ao voo, uma vez que o Brasil não tem toda aquela plenitude de meios de proteção do voo do europeu.

A parte de logística — 30%; gestão de programas, que é um ponto importante, — 30%; construção de protótipos — 32% e, além disso, a Embraer teve uma equipe da ordem de 60 engenheiros, que passou 5 anos na Itália, participando de todos os trabalhos dentro das empresas italianas, que não estavam com a responsabilidade da Embraer, exatamente como um ponto de captação de conhecimento para trazer para a nossa empresa, mesmo porque, dentro da concepção do programa, temos o desejo de conhecer o programa integralmente. Obviamente digo pretensão, mas não tivemos fôlego, em termos de pessoal em nível adequado, em quantidade adequada para colocarmos (Inaudível). Realmente, seria um custo adicional grande, mas, mais que o custo, seria a dificuldade de preparação de uma equipe muito grande para participar desse evento.

Na parte estrutural e na parte de produção a divisão de trabalho é esta aqui. Essas áreas em azul estão sob a responsabilidade da Air Mac, a área em vermelho está sob a responsabilidade da Air Itália e a Embraer ficou responsável pela parte em amarelo. Chamaria a atenção para, na parte estrutural, o problema mais complexo de uma aeronave desse tipo está nas asas, exatamente porque elas são muito pequenas, cheias de combustível e equipamentos e têm que suportar carga bélica muito avantajada.

Também nesse programa, estamos entrando numa outra área muito complexa, que é a de trem de pouso que, para os Senhores terem uma idéia, é um dos pontos de estrangulamento, quando se faz um projeto de uma

aeronave. Na realidade, existe, no mundo, alguma coisa da ordem de 5 ou 6 fabricantes de trem de pouso. A tecnologia é muito sofisticada e nós achávamos que já era a hora de começarmos iniciar também nessa área, aproveitando a oportunidade do programa.

O número de aeronaves para a Força Aérea está aqui: são 79. Devemos receber 30 em 1989, (Inaudível). Em 1990, 13 (Inaudível), 11 e 3 em 1991, 11 e 4 em 1992; 8 e 3 em 1993, 9 e 3 em 1994; em 1995 ainda não decidimos, estamos aguardando.

O SR. JAMIL HADDAD — Qual a diferença entre monoposto e biposto em termos reais?

O SR. — O monoposto leva um piloto só e o biposto leva dois pilotos. Foi muito oportuna a sua pergunta e irei dar um esclarecimento adicional.

Normalmente nos aviões que temos, tais como Mirage, F-5, a aeronave biposto é uma aeronave praticamente destinada somente a treinamentos. No caso do AMX partimos para uma solução que achamos mais econômica, pois é um avião operacional normal que tem apenas mais um assento, e em decorrência disso ele tem algumas restrições, porque no lugar do assento que hoje existe no monoposto antigamente no monoposto ficava o tanque de combustível.

Passaremos, agora, ao último enfoque que é o desenvolvimento industrial.

No desenvolvimento industrial, que é realmente aquele ponto fundamental do programa, e o objetivo maior do programa é o industrial, separamos primeiro a Embraer, que é um caso especial e iremos falar detalhadamente sobre ela. De forma que, falaremos um pouco sobre o programa do motor depois falaremos sobre o programa industrial complementar que é aquele que abrange todos os outros equipamentos em que foi possível. (Inaudível)

No que se refere à Embraer, tivemos que fazer uma capacitação dela muito grande. Como disse aos Srs. a Embraer, na entrada do programa AMX, tinha realmente uma base de partida, mas era apenas uma base de partida. Para galgar a nova etapa tecnológica ela teve que se preparar muito a nível de treinamento de pessoal e, depois, as outras atividades e investimentos de grande monta que fizemos na Embraer visavam fundamentalmente não só a preparar a Embraer para a produção do AMX, mas principalmente para garantir à Embraer condições tecnológicas de galgar um novo patamar em todos os seus produtos. E foi exatamente por isso que se criou um parque de usinagem, com máquinas de controle numérico das mais modernas do mundo, e é importante que se diga que aqui essas máquinas vão operar com até vinte anos, e não podíamos ficar com timidez, nessa hora, era necessário realmente ter máquinas atualizadas para que elas não entrassem em um processo de obsolescência muito rápido e não haveria sentido econômico.

Nos computadores e periféricos a Embraer entrou em uma nova fase, ampliou todo aque-

le conhecimento que tinha e hoje dispõe de todo um sistema de projetos automatizados onde realmente é possível exercitar técnicas mais modernas de projetos de aeronaves.

Fábricas de material composto — os Senhores sabem que um dos problemas sérios que nós ao longo da vida já tivemos a impossibilidade de embarcar algum avião porque o piloto diz que não dá mais, já está cheio.

Obviamente a redução de peso vem sendo pesquisada por todos ao longo dos tempos e a solução mais recente foi a utilização de materiais compostos, de maneira que chegamos à conclusão de que era o momento adequado de colocar a Embraer na tecnologia de material composto e hoje já fabrica muitos produtos como fibra de carbono.

Equipamentos para ensaio em voo também foi algo muito importante, uma vez que os próprios tipos de ensaios passaram a ser feitos nas aeronaves militares e vão muito além daqueles ensaios que são feitos apenas nas aeronaves de transportes.

Como já disse aos senhores, a parte dos trens de pouso é uma meta da Embraer há muito tempo e aguardava-se uma oportunidade para realmente se lançar e o AMX trouxe essa oportunidade. Os laboratórios dão complemento a toda essa atividade.

Listamos aqui alguns benefícios prometidos pela EMBRAER com programa voltado ao aumento de capacitação tecnológica e industrial, aplicação das novas máquinas, equipamentos, instalações em outros programas, exportação de tecnologias, desenvolvimento de *Joint Ventures*, custo reduzido. Realmente a grande meta reduz os custos globais e principalmente cria condições para que a abertura de mercado seja facilitada. Na realidade, são dois países usando de todo o seu potencial de exportação e não apenas um só.

Criação da Embraer, divisão de equipamentos especializados em mecânica fina. Iremos falar um pouco disso quando chegarmos ao programa industrial complementar.

Antes, só para os Senhores terem uma idéia do desenvolvimento da Embraer, na situação de hoje, ela está com 1.750 empregados que trabalham exclusivamente e mais 1.050 que indiretamente contribuem para o programa, 2.800 operários envolvidos direta ou indiretamente no AMX, além de todo o suporte adicional. O que eu gostaria de ressaltar nesse instante é que, na realidade, a Embraer teve um crescimento realmente muito grande e eu diria que um crescimento quantitativo, mas principalmente um crescimento qualitativo.

O primeiro subproduto desse trabalho foi exatamente a entrada da Embraer na concorrência internacional, para fornecimento dos MB-11 do avião da Douglas, que gerou um contrato de 120 milhões de dólares em exportação.

No que se refere ao programa do motor eu não tenho nenhuma transparência, mas chegamos também à conclusão de que era o momento oportuno exatamente pela escala que o programa nos apresentava, de iniciar-

mos o trabalho na área do motor. Para os Senhores terem uma idéia, a Embraer já importou mais de dois mil motores e, com essas importações, nós não levamos nada, simplesmente compramos. Chegamos, então, à conclusão de que era também a oportunidade de entrar nesse contexto e, então, foi selecionada a empresa Selma que é uma empresa estatal, que vinha fazendo, nos níveis tecnológicos mais avançados, manutenção de motores, o que é bastante complexo e de vez em quando é necessário pegarmos uma peça daquela, interna, cortar um pedaço e colocar outra com as mesmas características. Dizem até que a tecnologia às vezes é mais complicada do que a da fabricação. Mas a Selma então foi guiada à capacitar-se e o processo de capacitação da Selma foi idêntico ao da Embraer, apenas um pouco mais atrasado porque a Selma não tinha, na área de fabricação, o nível de conhecimento que a Embraer tinha quando entrou no programa. Portanto, pegamos a Selma num nível mais baixo e estamos aos poucos elevando-a.

É muito importante, em todo esse programa de capacitação industrial, lembrarmos que os países mais adiantados, hoje trabalham, para manutenção das suas indústrias, com um percentual significativamente grande de operações em contrapartida. Temos notícias de países que para venderem aviões tiveram que concordar com a contrapartida de 100%, como foi o caso da Suíça e da Inglaterra, pois eles conseguiram vender o avião para os suíços mas foram obrigados a colocar o mesmo valor em encomendas na indústria suíça.

Obviamente, o Ministério também chegou à conclusão de que não deveria mais continuar comprando e praticamente não levando nada, mas na hora de levar a dificuldade era que nós não tínhamos indústria para suportar a venda, e temos como exemplo o Ministério da Aeronáutica que, através do Departamento de Aeronáutica Civil, conseguiu impor uma cláusula de contrapartida em uma determinada aquisição de aeronave e depois de dois anos a firma esteve comigo perguntando o que ela poderia comprar no Brasil; mas faltam apenas números e que até que ele possa, a única coisa que eles tinham conseguido comprar tinham sido as cadeiras — não tinham conseguido comprar mais nada. Então, é importante que a gente mostre; às vezes, um fato dessa natureza para mostrar que é fundamental para a indústria aeronáutica que ela tenha um sustento, também, em prol dos programas de produção normal de avião, exatamente para mantermos um certo nível de tranquilidade na área.

O item seguinte é o Programa Industrial Complementar. O Programa Industrial Complementar tem como objetivo propiciar capacitação à indústria nacional no setor de equipamentos. Para os senhores terem uma idéia, na MX, os equipamentos custam qualquer coisa da ordem de 30 a 35% — por volta disto-30 a 35% do valor do avião está nos equipamentos. O motor custa qualquer coisa da ordem de 30%, também, e o resto é da parte

de engenharia e da parte de sistemas internos e da parte estrutural.

Os Senhores. vêem que é uma área que, realmente, merece o nosso respeito e admiração e, principalmente, o nosso interesse. Mas, mais do que isso, em parte, há necessidade de independência no Brasil na produção de equipamentos aeronáuticos com vista, fundamentalmente, ao suporte do avião. Esse é, realmente, um ponto importante. Então, o que, de certa forma, fez o Ministério da Aeronáutica foi, já dentro do espírito que vem norteando a sua administração, caminhar para a privatização de tudo aquilo que for possível, sem que o Ministério da Aeronáutica perca a segurança para a parte bélica foi de, realmente, colocar na indústria tudo aquilo que pudesse ser colocado na indústria. Então, através, exatamente, desse processo, nós estamos nos preparando para que as indústrias privadas — nós temos indústrias principais na área privada com qualquer coisa na ordem de 10 a 12 com todos os seus sub-contratados — essas empresas que estarão ao longo de todo o ciclo de vida da aeronáutica, fazendo a manutenção de nível mais elevado dos equipamentos. Exatamente dentro desse espírito de colocar, cada vez mais, a indústria privada para participar do contexto da Aeronáutica e, além disso, elas estarão dando o primeiro passo para mais adiante terem tecnologia suficiente até para projetá-los. Em alguns equipamentos, nós conseguimos — alguma coisa não muito sofisticada — fazer, pela primeira vez neste País.

Então, um fato muito importante, ainda nessa área industrial — nós vamos dar, ainda, para os senhores, aqui, uma idéia de apenas um contexto, nós temos mais coisas que não estão aqui. Aqui estão os equipamentos que estão produzidos através de uma participação gerencial da própria Embraer, nos auxiliando no processo. Para os Senhores, terem uma idéia, a ABC fabrica três equipamentos com o custo, por avião, de 542 mil dólares. A Elebra 252 mil dólares, a Aeromar de 205 mil dólares, a Eletrônica, 33 mil dólares; a Pirelli 42 mil dólares e a Embraer, Divisão de Equipamentos — 15 equipamentos — a 490 mil dólares, chegando a 1 milhão e 364 mil dólares. Nós temos, ainda, um radar que está sendo um desenvolvimento da Tecna, uma empresa italiana, que não está em destaque.

Para os senhores terem uma idéia melhor, eu até me considero bastante satisfeito, porque para quem começou o programa, no momento em que nós procurávamos empresas brasileiras que tivessem condições de participar da área de equipamento e não encontrávamos ninguém além da Embraer, hoje nós, realmente, nós damos por bastante satisfeitos por termos chegado a este ponto que estamos atingindo. A verdade é que o Ministério da Aeronáutica, também, se preocupou em selecionar os equipamentos considerados principais, os equipamentos mais importantes, os equipamentos dos quais ela precisa para a sua Força Aérea dispor de um grau de independência bastante pequeno e, em determinados aspectos nós temos uma independên-

cia completa para o suporte. Então, a aeronave tem qualquer coisa da ordem de 400 equipamentos na ordem dos menores. Nós, estamos, realmente, com 39 e chegamos com os outros com qualquer coisa da ordem de 50 — por aí — e não vamos além disso. Mas, com certeza, nós estamos num total de equipamentos, em todo esse complexo, numa abrangência de equipamentos que custarão mais da metade do custo de equipamentos de hoje. Portanto, foi uma seleção feita com este objetivo.

Para os Srs. terem uma idéia desse Programa de Investimento que nós fizemos, na indústria privada, foi um investimento de 43 milhões de dólares — 43 milhões de dólares, abrangendo a aquisição de licenças, aquisição de equipamentos de produção de teste, na aquisição de treinamento e assistência técnica. Em treinamento, leia-se: "Recursos Humanos". Várias empresas tiveram que, inclusive, mandar pessoal para o exterior para fazer curso de especialização e ter condições de participar do programa.

Os equipamentos de responsabilidade das companhias — responsabilidade da Embraer, basicamente — é o que significa esse CFE, no avião vale 3 milhões e 300 mil dólares. Nesse contexto, num próximo programa industrial, da ordem de 1 milhão e 400 mil dólares. Nós raciocinamos a grosso modo, obviamente, e nós estamos com 44% de nacionalização na área de equipamentos. Eu considero, até, muita coisa o que venho aqui dizer mas, acima de tudo, nós estamos conscientes de que as empresas estão em condições de começar a agredir o mercado Internacional para participar de empreendimentos. A verdade é que o Governo está dando, neste Programa, o passo inicial. Está, realmente, criando condições para que elas se incorporem ao Grupo Importador desse CFE que o Presidente tinha como objetivo maior.

Há, ainda, uma análise de economia de divisas e nós raciocinamos com 100 aviões porque, numa quota de 79 mais 10 de reposição de curto prazo; etc., nós acreditamos que nós estamos adquirindo, aproximadamente 100 aeronaves. Nós temos algumas fases do projeto em que estamos lançando: numa primeira fase, que foi essa fase em que as nossas indústrias estão, ainda, lutando para produzir, nós somos obrigados a adquirir os equipamentos integralmente no exterior. Além disso, nós estamos reduzindo, ao longo do tempo, a importação. Na segunda fase, nós teremos apenas 60% é importado e, na terceira fase, 40% é importado.

O SR. — Em que fase nós estamos?

O SR. — Eu diria que nós estamos na segunda fase. Exatamente por que, quando nós entramos no Programa ele já estava com dois anos em andamento, então, nós, realmente, perdemos dois anos do treino — esta que é a verdade. Além disto, nestas empresas, para os Srs. terem uma idéia, os primeiros embarques nossos com as empresas nós tivemos uma dificuldade tremenda em dar a eles confiança para entrar no Progra-

ma. O industrial, é óbvio, tem, acima de tudo, um programa na sua empresa, ele tem um programa gerencial, ele tem que dar satisfação aos seus acionistas. De maneira que, as empresas foram muito reticentes, no início, em participar do Programa, não tinham confiança de que ele fosse adiante nós passamos uns dois anos nessa fase e, depois de uns dois anos, eles começaram a ver que aquelas que tinham se engajado começaram, efetivamente, a fazer alguma coisa e a ter, principalmente, com o apoio de Governo e aí, nós tivemos a felicidade de que outras fossem entrando, mas isso obviamente nos deu um atraso razoavelmente grande. Agora, enquanto que nós queremos realmente mostrar é que nós estimamos, apenas neste contexto das empresas que eu mostrei, nós estimamos que para 100 aeronaves de série mais uma reposição, nós estaremos fazendo uma economia de 74 milhões de dólares. É fundamental, numa visão do Ministério da Aeronáutica, é que não tem sentido dar emprego para trabalhadores de outros países. É preciso que a gente rapidamente consiga mudar esse panorama, e é através de programas como esse que nós vamos conseguir.

Com esse meu aparte final, eu gostaria de fazer apenas uma consideração, a respeito dos custos de programas, que nós sabemos que são pontos, realmente, muito importantes. Um programa como os Srs. viram não é um programa o programa de compras de aeronaves, é, fundamentalmente um programa de capacitação tecnológica e industrial. De maneira que, os custos não podem ser vistos pura e simplesmente fazendo uma aritmética, numa conta qualquer aí de compra de aeronave. Obviamente, a gente sabe que alguns de tecnologia não têm preço, não têm preço, mas têm custo. E a gente está consciente disso está consciente de que a área tecnológica precisa ser avançada, a área tecnológica precisa ser incentivada e, então, dentro desse contexto é que os custos de programa da aeronave precisam ser analisados. Além disso, eu gostaria de lembrar que o valor que eu vou dar aos Srs. engloba também toda a parte de implantação da aeronave na Força Aérea e significa todas as instalações dos nossos equipamentos para receber as naves e, de certa forma, todo o equipamento. De certa forma não, completamente todo o equipamento necessário para fazer essa aeronave funcionar e os equipamentos de solo são realmente muito sofisticados. Mas, normalmente, quando vai ali no aeroporto vê apenas chegar aquela parafernália de escada, carrinhos etc., aquilo ali, eu diria, aquilo ali não é nada, aquilo ali é a coisa mais simples o mais complexo dentro das oficinas, equipamentos altamente sofisticados, práticos, identificar é interpretar as funções do equipamento para garantir que a qualidade do trabalho feito pelos técnicos seja a tentativa e a necessidade de segurança que as aeronaves têm que ter. De modo que, o programa está avaliado em 2 e meio milhões de dólares, mas, até ontem, tínhamos, definitivamente pagos, 800 milhões. Nós temos para 1989, a nossa estimativa, a nossa previsão,

o nosso pedido orçamentário é de 315 milhões de dólares, dos quais nós obtivemos 60, e alguma coisa mais nós estamos obtendo através de operações de crédito.

Também, na política do Ministério da Aeronáutica foi de que, tanto quanto possível, todas as aquisições de materiais, no exterior, sejam feitas através de financiamentos dos países exportadores. Todos nós sabemos que todos os países exportadores dispõem de mecanismos, de incentivo à sua indústria — nós também temos através da Cacex, todos os países têm no — entanto, o Ministério da Aeronáutica tem enfrentado uma situação realmente bastante difícil. A partir de 1982, nós tivemos o mercado praticamente fechado, nós chegamos a ter contratos de financiamento assinados e não conseguimos operacionalizá-los, exatamente por causa da situação cambial em Brasília, em 1982. No momento nós estamos trabalhando com algumas operações para aquisição de equipamento de peças de motores. Qualquer coisa na ordem de 80 milhões de dólares estando o processo já no final de apreciação e pelo que estou informado, no Senado, dentro da nova sistemática de aprovação dos créditos externos, e tivermos, para felicidade nossa, na ordem de 80 milhões de dólares aprovados no final do ano passado que nos tirou, realmente, de um sufoco bastante grande, porque acima de tudo, nesse programa nós temos um compromisso formal com os italianos e esse compromisso, foi ponto de honra na entrada no programa, de não provocar retardo ao programa italiano. Os italianos têm um problema bastante sério de substituição de aeronaves, dentro do contexto de cumprimento de sua obrigação com a OTAN. De maneira que, realmente, reagem muito quando a gente fala em qualquer providência para retardar.

O SR. BRIGADEIRO (Lélio Viana Lobo) — Srs. Senadores, procuramos apresentar a V. Ex.^a uma visão geral sucinta, porém abrangente do Programa Conjunto AMX.

Desejo, antes de encerrar a parte expositiva, tecer algumas considerações sobre aspectos que considero da mais alta importância. Os Srs. puderam observar, ao longo da apresentação, que o Programa, realmente, transcende a aquisição de 79 aeronaves. A oportunidade ímpar, aproveitada pelo Ministério da Aeronáutica, de promover uma significativa capacitação tecnológica e industrial, nas principais empresas da nossa indústria aeronáutica, deve-se, acima de tudo, a uma visão estratégica de longo prazo, os desafios do futuro serão enfrentados, necessariamente, com tecnologia e competência.

Essa capacitação, em todos os seus aspectos, tem sido essencial para que a indústria aeronáutica brasileira usufrua dos benefícios das operações de contrapartida em negociações internacionais, ampliando as possibilidades de exportação de bens de serviços.

Vale ressaltar, também, as vantagens de um programa conjunto, o que nos permite acelerar o processo de avanço tecnológico, por um lado, e levar adiante um empreendimento que,

por sua magnitude, pelo volume de recurso envolvido, não teremos condições de suportar, isoladamente. É mais, aquisição de aeronaves, pelos dois países, no total de 317 unidades, somada de um material de suprimento, criará escala industrial compatível com a importância do empreendimento. Além disso, as possibilidades de exportação crescem com a ação conjunta dos governos e empresas envolvidas.

Estou certo de que o passo que o Governo brasileiro deu, através do Ministério da Aeronáutica, revestiu-se, sem dúvida, em um evento marcante na elevação da capacidade da Nação como um todo. Muito mais certo estou de que estamos vivendo o limiar de um novo colonialismo, o tecnológico. E nenhum de nós aqui presente, deseja legar, às gerações futuras a repartição dos constrangimentos a que fomos submetidos no passado não pela omissão. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Srs. Senadores, em vista da exposição brilhante do Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Lélio Viana Lobo, apesar de terem sido esclarecidos, acreditamos que os pontos mais importantes da questão com referência ao Programa AMX, esta Presidência, abre os debates, considerando a ordem de inscrição dos Srs. Senadores, e concedo a palavra, para fazer sua pergunta, o nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Senadores. Embora tenha chegado quase no fim da exposição de S. Ex.^a o Sr. Ministro da Aeronáutica, acompanhei de perto a exposição do Brigadeiro a respeito do Projeto do AMX. Serei sucinto, Sr. Presidente, e objetivo nas minhas perguntas.

O Senhor fez a exposição de que o avião é subsônico. Primeira pergunta: nós sabemos que o desenvolvimento da tecnologia aeronáutica, no mundo, cada dia mais se desenvolve e, pela exposição, esse é um avião específico para ataque. Isso é uma característica dele ser subsônico? Ou nós já estamos começando uma fase de obsolescência nesses projetos?

O SR. MINISTRO OCTÁVIO MOREIRA LIMA — Sr. Senador, muito obrigado pela pergunta. Na realidade, existe, dentro da tecnologia moderna, espaço para aeronaves subsônicas e supersônicas. Caracteristicamente, todas as missões, diríamos, à baixa altitude, não podem ser feitas supersônicas, elas têm que ser realizadas subsônicas. Isso porque o esforço que sofre a estrutura de uma aeronave, em voo supersônico, a baixa altitude, praticamente não há aeronave, dentro do mercado internacional, que suporte esse esforço que é gigantesco. Então, por outro lado, as aeronaves subsônicas representam um estágio de desenvolvimento, dentro de um contexto global. Então, elas são destinadas para um tipo de missão que é exatamente a que nós consideramos prioritária.

Por outro lado, para dar o passo tecnológico, nós teríamos que passar por uma fase de uma aeronave subsônica. Para dar esse salto — V. Ex.^a teve oportunidade de observar

os esforços que estão sendo realizados para dar esse passo tecnológico, passando por uma aeronave subsônica. Para nós irmos, diretamente, para uma aeronave supersônica, que exige aeronaves com perfis extremamente críticos, inclusive turbinas muito mais poderosas, seria um passo que a indústria aeronáutica brasileira não teria condições de dar.

Então, foi justamente com o êxito do desenvolvimento da Embraer é que nós começamos, dentro de programas modestos. Nós não saímos para programas extremamente sofisticados, porque esbarraríamos numa série de problemas, inclusive capacitação de pessoal, capacitação da nossa indústria aeronáutica de suporte, porque a indústria aeronáutica não se limita à Embraer, ela é suportada por uma série de outras indústrias.

Então, a primeira parte que nós teríamos, era justamente iniciarmos de uma forma, digamos, modesta e, gradualmente, ir elevando o nível da nossa indústria aeronáutica, passando pela aeronave subsônica, e capacitando a Embraer a dar o passo seguinte, que será a aeronave supersônica. Então, por outro lado, essa aeronave atende, perfeitamente, as nossas necessidades, nós não precisamos de uma Força Aérea extremamente poderosa, já que as nossas ameaças, ameaças à nossa soberania, são muito remotas, por enquanto. Dentro do contexto latino-americano, esta aeronave será poderosíssima. Então, para que partir para uma aeronave ultrasofisticada? Enfrentaríamos problemas muito mais difíceis e, talvez, a Embraer não suportasse um programa desse tipo. Inclusive, nos foi oferecido, por várias nações, a co-produção em aeronaves supersônicas, tanto pela França, como pelos Estados Unidos e, nem isso, nós teremos condições de, através de uma produção sob licença enfrentar as dificuldades de nós desenvolvermos uma aeronave desse tipo.

Talvez o Dr. Ozílio pudesse complementar ainda mais.

O SR. OZILIO SILVA — Só gostaria de lembrar que todos os aviões de ataque, no mundo, são subsônicos. Os americanos, que usam os melhores e mais sofisticados aviões de ataques, como por exemplo o A10, o A7, o A4, esses aviões são subsônicos. Mas, para esclarecer a pergunta do Senhor, eu lembraria uma missão real que foi executada, há poucos anos atrás, por Israel. Israel não tem avião de ataque, tem o 44 que é um avião muito antigo. Então, eles queriam fazer uma missão de ataque ao reator nuclear do Iraque, lá perto de Bagdá — todo mundo conhece essa história, porque ela foi publicada em todas as revistas, todos os jornais do mundo — o que Israel fez? Usou aviões supersônicos, o F15 e o F16, mas que foram voando subsônico. Porque, se eles fossem supersônicos, primeiro, eles não teriam autonomia para chegar ao ponto que eles iam atacar. Então, aí entra a característica que tem um MX; é um avião que tem a sofisticação, e tem a capacidade de executar uma missão desse tipo. Qual é a característica dessa missão? A característica, Senador, é a seguinte: eles colocaram no ar — eu fiz uma conta rápida aqui — 400 milhões de dólares em aviões

— isso é um investimento — além das 15 vidas de pilotos altamente treinados, pessoas de grande competência técnica, para ir atacar uma alvo. Esse alvo tem que ser muito importante. O Senhor não bota 400 milhões de dólares voando, para atacar uma estação ferroviária, porque a estação ferroviária não tem essa importância estratégica e não custa nada, comparado a esse valor. Mas eles iam atacar o quê? Um reator nuclear que tinha uma ameaça, era um problema estratégico de deferência a importância daquilo? Eles tinham que sobreviver um território altamente protegido, com redes de radares, mísseis e aviões interceptadores. Então, a única maneira de se fazer essa missão era voar à baixa altura, para não ser detectado pelos radares inimigos, à baixa altura, ninguém voa supersônico, porque se não ele não anda 100 km e acabou o combustível, eles tinham que voar cerca de 800 a mil km e ir e voltar. Na volta, tudo bem, que eles pudessem ser reabastecidos em vôo, mas na ida não, porque estavam sobre território inimigo. E, qual era a outra característica? Ele tinha que chegar ao alvo e não podia errá-lo. O Senhor manda 400 milhões de dólares voando, para chegar lá e jogar a bomba e ela, ao invés de cair no "cucuruto" do reator, cair a 100m. Isso aí, então, é o que faz a sofisticação do avião de ataque. É a capacidade de navegar sobre território altamente protegido, território hostil, chegar ao alvo e acertar no "cucuruto" do reator, porque, se não, não ia adiantar nada. Bom. O que eles fizeram? Eles fizeram a navegação precisa e acertaram as bombas na cabeça do reator. É isso que faz um avião de ataque atual, moderno como o MX.

Para isso, o Senhor tem que ter sistemas de navegação altamente sofisticado, porque ele não pode errar, ele não pode sair daqui para ir para São Paulo e bater em Curitiba, tem que chegar ao local. Mas, chegando ao local, ele não pode jogar bombas e destruir a cidade inteira, ele quer acertar é o reator, então, é um ponto, é pontual. Então, a característica do avião moderno e sofisticado é essa: ele é capaz de fazer essa penetração e acertar um ponto, quer dizer, é como o Senhor atirar num alvo, na mosca, não pode errar a mosca, porque, se errar a mosca, o reator continuaria lá. Então, isso é uma missão que só um avião de ataque faz e que, no caso de Israel, foi feito com aviões voando subsônico, porque não podia fazer esse vôo supersônico, porque não existe isso. E, como eu já disse, todos os aviões de ataque importantes do mundo são subsônicos.

E mais, eu lembraria para o senhor uma outra característica: se a Argentina tivesse 79 MX armados, como está previsto a FAB ter, com os radares que estão sendo desenvolvidos, inclusive no Brasil, não haveria, na minha opinião, guerra das Malvinas, porque os ingleses nunca iriam mandar a frota onde eles mandaram, sabendo que a Argentina tinha capacidade de suasão que teria com 79 MX armados. Por quê? Porque esses aviões afundariam toda a frota inglesa, não haveria defesa contra eles, porque eles teriam autonomia, a

capacidade de navegar, a precisão para chegar lá e botar mísseis em todos os navios da frota inglesa.

Os ingleses, eu acredito, não teriam vindo para as Malvinas. Por quê? Porque eles sabiam fazer uma análise estratégica da situação e perceberiam que eles, tendo todos esses aviões, afundariam todos os navios ingleses, e como eles fariam para ganhar essa guerra.

Então, isso aí é a precisão, vamos dizer, é a característica de autonomia, navegação, precisão, vulnerabilidade — aquilo que o Brigadeiro Lobo mostrou na sua apresentação aqui — é isso que nos leva a acreditar que nós vamos vender esse avião para outros países. São essas as características. Obrigado.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Eu agradeço a resposta, mas dizendo, como disse o Coronel Ozílio, que o israelense voou subsônico num avião de capacidade supersônica. Eraram essas as duas características desse avião: ele era supersônico e voou com capacidade subsônica.

O SR. OZÍLIO SILVA — Porque eles não tinham outro avião. Ele foi fazer uma missão improvisada, porque o ideal seria ele ir voando subsônico e ter aviões supersônicos para protegê-lo que é o que nós vamos ter aqui. Quer dizer, o avião supersônico é um avião de defesa aérea, ele protege o avião de ataque. A característica é essa: é que eles iriam escolhendo o avião de ataque.

O SR. MINISTRO OCTÁVIO MOREIRA LIMA — Senador, complementando um pouquinho a resposta do Dr. Ozílio. Na realidade, existe algo que é de pouco conhecimento geral. O avião supersônico não voa o tempo todo supersônico, se não ele voa, como o Dr. Ozílio disse, 100 milhas, ele voa o tempo todo subsônico, ele só utiliza o vôo supersônico para o combate, só. É coisa de 5 minutos, para lançar seus mísseis. Então, o problema do supersônico, quer dizer, um investimento muito maior, é um custo-benefício extremamente elevado, do supersônico muito maior é um custo-benefício extremamente elevado dos supersônicos.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Na exposição o Brigadeiro deu o valor da aeronave, todos os componentes, deu o valor completo.

Isso na primeira, quando vai se instalar. E qual seria a redução do preço depois de toda essa instalação, quando a Aeronáutica já tivesse adquirido os primeiros?

O SR. — A redução desse valor de 2,5 bilhões de dólares.

O SR. RONALDO ARAGÃO — E à medida em que se instalam todos os componentes, aeronaves, componentes de terra e etc., isso está incluído neste valor de 2,5 bilhões de dólares mais os componentes?

Se a Aeronáutica, vir a adquirir após essas 70, outras aeronaves, qual é a redução desse preço? Existe redução ou não existe redução?

O SR. MINISTRO OCTÁVIO MOREIRA LIMA — Senador, aí existe um problema de mercado. Por exemplo, nós temos absoluta certeza

de que essa aeronave será comercializada no mercado internacional. Até já temos intenções de vários países do mundo, evidentemente não seria possível nominar porque nós não vamos mostrar os nossos concorrentes, mas que existe, é que é uma aeronave viável no mercado internacional nós não temos dúvidas. A medida em que nós fomos comercializando, esse preço vai decrescendo, então existe o que nós chamamos de *break-even*, que é o ponto de custo máximo, a partir daí as aeronaves começam a reduzir o preço. Então isso o Dr. Ozílio, um mestre nessa parte de comercialização, poderá dar um dado mais preciso.

O SR. OZÍLIO SILVA — Como o Sr. deve ter notado, o Brigadeiro Lobo quando mencionou o custo do programa, incluiu todos os investimentos inclusive nas unidades aéreas, instalações na capacitação. Por exemplo, a fabricação do motor, a capacitação da Embraer foram em investimentos, compra de máquinas, isso não é para pagar o avião. O preço do avião varia entre 16 e 18 milhões de dólares. Dezoito milhões de dólares é um avião todo equipado, com toda a aviônica que eu mencionei para fazer uma missão desse tipo. Um avião mais simples poderia custar 16 milhões de dólares. O que acontece é o seguinte: a medida que, esse preço é calculado por uma média de fabricação de 200 aeronaves, quer dizer, não é o preço do primeiro, que é muito mais caro e nem é o preço do último que é o mais barato. É um valor médio e quando se faz qualquer produto nós calculamos o preço dessa maneira. Quer dizer, os primeiros aviões têm um número de horas maior e os últimos têm um número de horas menor. Então, vamos dizer, se a FAB quiser comprar depois de receber os 79 MX quiser comprar mais aviões ela irá pagar entre esse preço, entre 16 e 18 milhões de dólares por unidade, se ela quiser um avião mais equipado ou menos equipado, se ela fornecer algum radar ou não fornecer.

Então, existe uma redução é óbvio, com o aumento das unidades produzidas e o Ministério da Aeronáutica poderá se beneficiar mais tarde disso se ele comprar unidades adicionais às 79. Sem dúvida alguma.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Uma última pergunta, Sr. Presidente.

Pela exposição a participação do percentual desse programa é de 30%. Como se fará ou se está especificado nesse contrato, como o Brasil poderá participar com maior percentual? Injetando maior recurso ou com tecnologia?

O SR. LÉLIO VIANA LOBO — Muito obrigado. Na realidade, o Governo brasileiro participa no programa com 30% dos custos de desenvolvimento. O custo da produção é aproximadamente o mesmo. A nossa possibilidade de participar num percentual maior, eu diria que o percentual final, porque V. Ex.^a se lembra que nós colocamos uma parte que é feita pela Embraer, a Aerolândia e Aermacchi, nessa nós temos realmente um balanceamento, hoje,

para a parte de produção que é da ordem de 28,5% para o Brasil, algo em torno disso e o restante é para a Itália. Nós temos todo um grupo de equipamentos e motor nos quais a nossa participação é menor do que aquilo que nós gostaríamos. É na realidade menor do que os 30%. Então, nós teríamos realmente alguma possibilidade de participar. Primeiro, não mais para a série, porque pela nossa experiência preparação de uma indústria para entrar na produção de um equipamento desses, praticamente já não daria mais tempo para que ela entrasse para produzir equipamentos num nível econômico para a parte de produção. Nós levamos algo em torno de 5 anos. Isso porque as nossas indústrias são realmente bastante incipientes. Mas, a maneira de nós aumentarmos a nossa participação seria aproveitar a capacitação tecnológica que nós estamos implantando, ainda não implantamos toda e tentar agressivamente entrar no mercado na parte de exportação. Basicamente na área de equipamentos, porque na área estrutural acordo está num nível que consideramos satisfatório. A transferência de trabalho de um país para outro é bastante custosa, porque ela tem todo um investimento ferramental que precisa ser avaliado pelo volume de produção.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Isso está especificado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD — Parece-me que quando o Brigadeiro Lobo fez a explanação ele colocou que a parte referente aos equipamentos os gastos seriam da ordem de 1 bilhão 364 mil e 300 dólares e agora, quando da pergunta do nobre Senador Ronaldo Aragão eu ouvi, uma pergunta que eu faria: qual é o custo total da aeronave? Mas, parece que o Dr. Ozílio informou que ficaria por volta de 16 ou 18 milhões de dólares. Então, essa seria a primeira pergunta que eu faria, mas V. S.ª confirma o preço por unidade?

O SR. LÉLIO VIANA LOBO — Seria esse o preço dos equipamentos aviônicos, que nós chamamos de equipamentos propriamente ditos. Na realidade esses 1.364 é dentro daquele universo de 3.300, que nós colocamos e que não englobam ainda todos os equipamentos que a aeronave possui.

O SR. JAMIL HADDAD — O preço global por unidade.

O SR. LÉLIO VIANA LOBO — Esse é de 1.364 por unidade.

O SR. JAMIL HADDAD — Não digo só o preço do equipamento, eu digo o valor total da aeronave.

O SR. LÉLIO VIANA LOBO — É de 16 a 18 milhões de dólares.

O SR. JAMIL HADDAD — Então, a segunda pergunta é sobre a montagem. Toda a montagem é feita na Embraer?

O SR. OZÍLIO SILVA — É o seguinte, nobre Senador, o programa é um programa conjunto. Nós projetamos e fabricamos as asas, as entradas de ar do motor, o trem de pouso, os tanques e os pilões. Fabricamos para todas as aeronaves brasileiras e italianas. Então, o princípio é o seguinte: nós fabricamos dez asas, dez conjuntos de componentes, mandamos sete para a Itália e ficamos com três. Os italianos em troca das sete que recebem nos mandam três fuselagens e os demais componentes deles. Estou falando asas e fuselagem porque são os elementos mais fáceis. Então, no acordo entre os dois países não há troca de dinheiro, é troca de mercadoria. Então, o Ministério da Aeronáutica nos compra dez asas, mas recebe, na realidade, três aviões voando. Porque eu entrego as sete asas para a Itália e recebo três fuselagens. Com as três fuselagens italianas e as três asas que nós fabricamos nós montamos um avião e obviamente fazemos a montagem de todo os equipamentos, testes, mantemos uma linha de montagem no Brasil e outra linha de montagem na Itália, porque eles recebem os nossos componentes e também irão montar os aviões na Itália.

Então, nós entregamos o nosso avião para a Força Aérea e eles entregam o avião deles para a força aérea deles. Se nós vendemos para o exterior o que é que acontece? Se for um cliente da zona geográfica que a Embraer tem responsabilidade, se nós vendemos um avião para algum país da América Latina esses aviões serão montados no Brasil. Neste caso não há mais troca, eu compro a fuselagem dos italianos como eles comprarão as nossas asas se eles vendem lá na Europa ou na área de venda deles. Então, é um programa dividido. Nós fabricamos asas para todos os aviões AMX que forem fabricados daqui para frente.

O SR. JAMIL HADDAD — Eu gostaria de saber exatamente sobre esse ponto da montagem, porque, pela explanação, já foram entregues 6 à Itália e um está no momento pronto no Brasil, pelo que entendi. E pela explanação inclusive do Dr. Ozílio, esses seis obviamente não devem ter sido todos montados no Brasil.

O SR. OZÍLIO SILVA — Não. Todos foram montados na Itália.

O SR. JAMIL HADDAD — Quando o Sr. falou "entregues", deu a impressão de que tinha sido montados aqui e entregues à Itália — Daí a razão da minha dúvida.

O SR. OZÍLIO SILVA — Veja V. Ex.ª essa proporção de 7 para 3 tem de ser mantida até na montagem final, ou seja, quando os italianos tiverem 7 aviões entregues lá, teremos os nossos 3 aqui nesses anos. Então, essa proporção é mantida também na montagem final aproximadamente.

O SR. JAMIL HADDAD — Esse detalhe parece-me que ficou um pouco obscuro.

A pergunta final é a seguinte: por que esse cálculo 79, e não 80? Pareceu algo como problema orçamentário ou cálculo orçamentário

do programa. Então, o inicial se calcularia para 79 unidades?

Achei, na realidade, um número esquisito.

O SR. LÉLIO VIANA LOBO — Muito obrigado pela pergunta. Realmente esse número causa espécie a todos, da mesma maneira que os 187 dos italianos.

No nosso caso particular, efetivamente V. Ex.ª já deu o toque indicador. Foi realmente um problema orçamentário. As necessidades do Ministério da Aeronáutica eram diferentes disso. No entanto, esse grupo de trabalho que mencionei que fez a análise chegou à conclusão de que, dentro da visão econômica do País, haveria possibilidade de colocação de um determinado quantitativo de dinheiro, que foi dividido em 3 partes: a primeira parte para a fase de desenvolvimento, o projeto, protótipos, etc; uma segunda parte para a preparação dos equipamentos de apoio de solo, que também fazem parte do programa conjunto, e o que sobrou foi dividido pela estimativa de preços à época e deu 79.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Satisfeito o Senador Jamil Haddad? Concedo a palavra ao Senador Vice-Presidente da Comissão Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Não desejo, nesta oportunidade, formular perguntas. Entendo que devemos agradecer a iniciativa do nosso Presidente da Comissão, Senador Raimundo Lira, por ter-nos dado a oportunidade de ouvir aqui uma exposição muito concreta, lúcida, serena, do Ministro Octávio Moreira Lima e do Brigadeiro Lobo e da participação do Dr. Ozílio Silva.

Entendo que foi importante não só conhecer os detalhes técnicos, mas, como esta Comissão tem uma série de responsabilidades no curso do tempo, a importância maior, no meu entender, foi a de conhecer o histórico e o futuro desenvolvimento do projeto, porque, atualmente, teremos, perante o Congresso Nacional, a apreciação de recursos para a continuidade do projeto. Não nos caberá discutir a sua validade, aqui bem justificada, mas sim a necessidade de não deixarmos de dar aportes de recursos para que esse projeto consiga alcançar os seus objetivos finais. E sendo um projeto da ordem de 2 bilhões e meio de dólares, essa participação foi realmente da maior importância.

Quero também, nesta oportunidade, além de ressaltar a qualidade dos expositores, dizer que, no momento em que o País faz um debate absolutamente necessário sobre a imperiosidade de termos a privatização de nossas empresas e que verificamos, em permanentes manchetes, informes e acusações, atuações desastrosas nas empresas estatais, é preciso que também se realce aqui que o Ministério da Aeronáutica, responsável por um dos maiores orçamentos do País, tem correspondido integralmente na resposta à sociedade sobre a aplicação desses recursos na sua principal e nas suas principais empresas estatais no caso de produção industrial, a Embraer. É justo, portanto, que nesta Comissão, se faça esse

destaque, demonstrando que, em meio às críticas, muitas vezes procedentes e justas, há quem saiba dirigir e conduzir a sua Pasta com eficiência, como fazem o Brigadeiro e o Ministro Moreira Lima.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Apenas complementando as palavras brilhantes do Vice-Presidente Senador Jorge Bornhausen, entendo que a participação do Ministro da Aeronáutica nessa reunião é extremamente importante e ilustrativa, sobretudo porque conforme frisou o vice-presidente, estamos aqui para apreciar empréstimos externos que vão, naturalmente, viabilizar a continuação desse importante programa AMX.

Outro dia, verificamos, através da Imprensa Nacional, alguns comparativos com relação ao preço de aviões supersônicos americanos no caso do avião F16, com o nosso AMX. O que está aqui em pauta, o assunto mais importante realmente é o aspecto da capacitação tecnológica. Temos que, estar efetivamente, no que se refere à tecnologia e à defesa do País, à altura da grandeza que o País representa no continente e no mundo.

Sem qualquer pretensão de conhecer a respeito dos assuntos militares, mas apenas como um contribuinte e um leitor pode acompanhar, através da imprensa, alguns fatos da guerra das Malvinas e verificamos que o maior sucesso militar da Argentina foi exatamente o bombardeio de uma moderníssima corveta inglesa que foi feito pelo avião Super Standart, um avião francês com as características do AMX, parece-me, não é Sr. Ministro, um avião supersônico, e foi o maior sucesso militar da Argentina na guerra das Malvinas.

Portanto, saio desta reunião convicto de que todas as informações foram extremamente importantes, convencido de que esse investimento é extremamente importante para o País sob o aspecto político, econômico e de tecnologia e defesa nacional.

Em nome da Comissão, quero aqui ressaltar o brilhantismo, a clareza e a objetividade com que foram prestados os esclarecimentos pelo Sr. Ministro Octávio Moreira Lima e pelo Sr. Brigadeiro Lélvio Viana Lobo, pelo Sr. Presidente da Embraer, Engenheiro Ozilio Silva, e esta Comissão estará aqui à disposição do Ministério da Aeronáutica. Não preciso mais ressaltar o trabalho eficiente e patriótico que tem feito este Ministério, e hoje à frente o Ministro Octávio Moreira Lima, porque o nosso vice-presidente já o fez com muita ênfase, clareza e brilhantismo.

Quero, em nome de todos os Senadores desta Comissão, agradecer essa participação que consideramos extremamente importante para o conhecimento dos fatos que hoje desenrolam no nosso País.

Passo agora os microfones ao Sr. Ministro para as considerações finais.

O SR. OCTÁVIO MOREIRA LIMA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia ter sido mais honroso o convite que recebemos para apresentarmos um problema da magnitude que é o programa do AMX para o Ministério da Aeronáutica.

Eu diria que o futuro da indústria da Aeronáutica depende, sem dúvida nenhuma, em grande parte, do êxito desse programa. Estamos certos de que sempre contaremos com o apoio dos Srs. Senadores para que a Aeronáutica brasileira possa ter um desenvolvimento compatível com a grandeza deste País, não só na sua parte militar, mas sobretudo o êxito que vem obtendo na área civil com projeto de êxito incontestável, como é o caso do Brasília, como é o caso do Bandeirante, como será do Embraer 145 a jato e como tem sido da nossa aeronave Tucano de treinamento, hoje, sem dúvida nenhuma consagrada como a aeronave mais eficiente do mundo no mercado internacional.

Eu desejaria agradecer, inclusive, a gentileza dos Senadores, a objetividade das perguntas. Lamento até que tenham sido poucas, porque desejaríamos expor mais ainda sobre o nosso programa em que acreditamos.

Muito agradecido, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está encerrada a presente sessão. Convoco para às 17 horas uma reunião ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos.

7ª Reunião, realizada em 28 de junho de 1989

Às dezessete horas do dia vinte e oito de junho de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores Jarbas Passarinho, Gerson Camata, Roberto Campos, Nabor Júnior, Jorge Bornhausen, Carlos Chiarelli, José Agripino, João Lyra, Albano Franco, Edison Lobão, Nelson Wedekin, Carlos De'Carli, Maurício Corrêa, Ney Maranhão, Mário Maia, Jamil Haddad, Chagas Rodrigues, João Calmon, Teotônio Vilela Filho, Mauro Benevides, Mansueto de Lavor e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Gabriel, Irapuan Costa Júnior, Ruy Bacelar, Severo Gomes, Wilson Martins, Odacir Soares, Dirceu Carneiro, José Richa, Olavo Pires e Moisés Abrão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nabor Júnior, Relator da Mensagem nº 41/89 "do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo da União a contratar operação de crédito externo suplementar, de natureza financeira, no valor equivalente a até DM 3.900.000.00, junto ao Bayerische Vereinsbank Artiensgesellschaft (Banco da Bavária)", para que proceda à leitura do seu parecer, favorável nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. Colocada em votação, a matéria é aprovada. Continuando, o Senhor Presi-

dente passa a palavra ao Senador Gerson Camata, Relator da Mensagem nº 42/89 — "do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado a Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até CLRDA 2.721.600,00, junto a VB-AHB TAKRAF Export Import da República Democrática Alemã" — para que efetue a leitura do seu parecer, favorável nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. Colocado em discussão e votação, o parecer é aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Maurício Corrêa, Relator do PLS nº 30/89, de autoria do Senador Edison Lobão, "que dispõe sobre a gratificação natalina do aposentado e pensionista, e dá outras providências", para que leia seu parecer, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta. Colocada em votação nominal, a matéria é aprovada por doze votos. O Senhor Presidente, dando continuidade aos trabalhos, confere a palavra ao Senador Carlos De'Carli, para que proceda à leitura do parecer que oferece, favorável nos termos da Emenda nº 1 que apresenta ao Projeto de Lei do Senado nº 81/89, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, "que dispõe sobre a aplicação de recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — Finam, e dá outras providências." Submetido a votação nominal, o parecer é aprovado por doze votos. A seguir, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Albano Franco, relator do Projeto de Lei da Câmara nº 78/88 que "altera a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS", de autoria da Deputada Lídice da Mata, para que faça a leitura do seu parecer, contrário à matéria. Submetida a votação, o parecer é aprovado, tendo votos vencidos dos Senhores Senadores Maurício Corrêa e Nelson Wedekin. Constatando a ausência de quorum, o Senhor Presidente encerra a reunião e comunica que ficam adiadas, para uma próxima reunião, as seguintes matérias: PLS nº 102/89, PLS nº 100/89, PLS nº 62/89, PLS nº 103/89, PLS nº 60/89, PLS nº 122/89, PLS nº 37/89, PLS nº 116/89, PLS nº 57/89, PLS nº 98/89, PLS nº 56/89, PLS nº 86/89 e PLS nº 112/88. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Raimundo Lira.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

13ª Reunião, realizada em 28 de junho de 1989

Às doze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de junho de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Aureo Mello, Meira Filho, Irapuan Costa Júnior, Lourival Baptista, Chagas Rodrigues,

Odacir Soares, João Menezes, João Lobo, Moisés Abrão, reúne-se a Comissão do Distrito Federal. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Márcio Lacerda, Aluizio Bezerra, Francisco Rollemberg, Leopoldo Peres, José Paulo Bisol, Pompeu de Sousa, Maurício Corrêa, Mauro Borges, Carlos De'Carli e João Castelo. O Senhor Presidente dispensa a leitura da Ata anterior que é dada como aprovada. Abrindo a sessão informa que esta aguardando a presença de mais um Senador para que se complete o **quorum** exigido. Confirmado o **quorum** com a presença dos Senhores Senadores Edison Lobão, Ronaldo Aragão, Ney Maranhão, Mansueto de Lavor e Olavo Pires, às doze horas e cinquenta e cinco minutos, o Senhor Presidente comunica o recebimento de um documento do Senador Maurício Corrêa, requerendo a suspensão da sessão com base no artigo 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, alegando estar havendo reunião no plenário do Congresso. O Senhor Presidente após examinar o documento informa que o artigo 107, item "b" do Regimento Interno do Senado Federal, não impede a realização desta reunião e que a sessão do Congresso já foi encerrada, indeferindo deste modo o requerimento do Senador Maurício Corrêa. Prosseguindo informa que a presente reunião se destina a 32, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal, o nome do Doutor Wanderley Vallin da Silva, para exercer o cargo de Vice-Governador do Distrito Federal. Em seguida, convida o candidato a Vice-Governador a fazer parte da Mesa e passa a palavra ao Senador Aureo Mello para que profira a leitura do seu relatório sobre o indicado. Após a leitura o Senador Mansueto de Lavor levanta uma questão de ordem, alegando que de acordo com o artigo 16 da Constituição Federal, caberá ao Presidente da República a indicação do Governador e Vice-Governador, sendo portanto inoportuna a reunião desta Comissão, que deveria estar reunida para tratar de assuntos prioritários do Distrito Federal. O Senador Chagas Rodrigues pede a palavra para contraditar e baseando-se também no artigo 16 da Constituição, entende como válida a reunião da Comissão para aprovar ou não o nome do Senhor Wanderley Vallin. O Senhor Presidente abre então, espaço para a sabatina, iniciando com a questão sobre o posicionamento do Dr. Wanderley Vallin, em relação ao plano de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal. O Dr. Wanderley Vallin diz que acredita ser o Proin, a redenção para Brasília, já que atualmente, apenas 10% da população local, trabalha na área industrial e com a efetivação deste plano haveria um crescimento no número de empregos. A próxima questão é formulada pelo Senador Meira Filho que indaga como será tratado o transporte de massa, o problema das invasões e a questão habitacional? Em relação ao transporte de massa, o Dr. Wanderley Vallin afirma ser este hasteante deficiente mas que já está sendo elaborado um plano pelo Governador Joaquim Roriz para ser visto por este ou pelo próximo

Governo. Quanto a questão das invasões o Dr. Vallin acredita que o Governo do Distrito Federal tem executado um plano habitacional que deveria servir de exemplo a outros estados. Acredita também que o contentamento do pessoal que está recebendo habitação em terrenos urbanizados, demonstra o acerto do plano. O Senhor Presidente, Senador Mauro Benevides, aproveita para informar que no próximo semestre será tratada em reunião específica a questão habitacional. Usando a palavra o Senador Aureo Mello questiona, como o Dr. Vallin conciliará o tempo, no caso de ser mantido na Secretaria de Viação e Obras, com o Cargo de Vice-Governador e também sobre a que será feito com os ocupantes da represa do Paranoá que estão obstaculizando o projeto de fusão das penínsulas? O Dr. Wanderley Vallin informa que caso não haja incompatibilidade de acúmulo de cargos, as horas tomadas como Vice-Governador seriam poucas, pois seria apenas no caso de viagem do Senhor Governador e o tempo restante seria dedicado a Secretaria de Viação e Obras. Quanto a segunda questão, informa que será feito um aumento e um assentamento na área poligonal, o que melhoraria as condições de vida dos habitantes da região, afastando-os um pouco daquela região que é realmente proibida. Prosseguindo a sabatina, os Senadores João Lobo e Edison Lobão dispensam as suas indagações e o Senhor Senador Ney Maranhão declarando sua preocupação com a questão habitacional, sugere ao Dr. Vallin, a criação de um banco de materiais de construção para atender as famílias de baixa renda. Não havendo mais Senador inscrito para arguir o candidato o Senhor Presidente solicita que os convidados se retirem da sala pois a partir deste momento a reunião será secreta. Novamente em caráter público o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Senadores e encerra a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Carlos Guilherme Fonseca, Secretário da Comissão do Distrito Federal lavo a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, determinando que as notas taquigráficas sejam anexadas a esta Ata.

ANEXO A ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM VINTE E OITO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Presidente — Senador Mauro Benevides
Vice-Presidente — Senador Odacir Soares
Íntegra do Acompanhamento Taquigráfico da Reunião

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica aos Srs. Senadores e aos demais presentes que analisaram a lista de comparecimento dez Srs. Senadores. Apenas falta a presença de um para o início dos trabalhos.

Senhores, ao constar a existência de **quorum** para realização da presente sessão, a Presidência sente-se no dever de anunciar, para

conhecimento dos Srs. Senadores, um requerimento que foi deixado à Mesa pelo nobre Senador Maurício Corrêa, e a Presidência não está computando a presença de S. Ex^a de requerente, neste plenário, em que S. Ex^a pede a sustação desta reunião, com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O art. 151 diz o seguinte:

Nos casos omissos, neste Regimento, aplicar-se-ão as disposições do Regimento do Senado, e se esse ainda for omissivo, as da Câmara dos Deputados.

O Regimento do Senado, recentemente divulgado e já entregue a todos os Srs. Senadores, estabelece com muita clareza:

"Se extraordinária a sessão, mediante convocação especial para dia, horário e fim indicados, observando-se no que for aplicável, o disposto neste Regimento sobre a convocação de sessão extraordinária do Senado. Em qualquer hipótese, a reunião da Comissão Permanente ou Temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões ordinárias do Senado."

É essa a letra expressa do Regimento do Senado recentemente distribuído a todos os Srs. Senadores.

Em razão disso, a Presidência indefere o requerimento do eminente Senador Maurício Corrêa e mantém a pauta desta reunião, convocando para a sua sabatina o candidato indicado a vice-governador de Brasília, pelo Excelentíssimo Presidente da República. É o Dr. Wanderley Vallin. A Presidência convida S. Ex^a, que já se encontra nas galerias, para que, diante dos Srs. Senadores, tomando assento à direita da Mesa, seja submentido à sabatina, após a manifestação do relator, que é o eminente Senador Aureo Mello, a quem concedo a palavra neste instante.

O SR. ÁUREO MELLO (Relator) — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Viação, indicado para vice-governador, Sr. vice-presidente, Senhores componentes desta Comissão:

O relato é o seguinte:

"Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a opinar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República deseja fazer ao Sr. Wanderley Vallin da Silva, para exercer o cargo de vice-governador do Distrito Federal."

A Constituição, na forma do art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, atribui competência ao Senado Federal para aprovar previamente a indicação do governador e do vice-governador do Distrito Federal.

O Senhor Presidente da República encaminha, anexo à mensagem, o *curriculum vitae* onde se encontram as razões que o levaram a indicar o nome do Dr. Wanderley Vallin da Silva.

Segundo esse documento, o indicado exerce atualmente o cargo de Secretário de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal. Ocupa ainda as seguintes funções: membros nato

do Conselho de Arquitetura, e Urbanismo e Meio Ambiente do Distrito Federal; membro nato do conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, Novacap; nato do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília Terracap; Presidente do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, ocupando os seguintes cargos: Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal; Conselheiro do Conselho de Administração da Câmara Brasileira da Indústria de Construção.

Constam como relevante, o desenvolvimento das seguintes atividades profissionais na construção civil: oito mil metros lineares de pontes em concreto armado e protendido, nos Estados de São Paulo, Goiás e Distrito Federal; 180 mil metros quadrados de obras em concreto armado e protendido, ou estruturas metálicas nos Estados de Goiás, São Paulo e Distrito Federal; edificações residências, habitacionais isoladas ou coletivas em Goiás e no Distrito Federal; obras de saneamento em Goiás e no Distrito Federal; edificações comerciais e mistas em Goiás, São Paulo, Minas Gerais e Distrito Federal, tendo realizado estágio na Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, no Rio de Janeiro de 1962 a 1963.

Quanto à escolaridade, apresenta os seguintes cursos regulares: Primário, Grupo Escolar Artur Belém Júnior, em Pedregulho, São Paulo, de 1947 a 1949; Admissão ao Ginásio, no Ateneu Dom Bosco, em Goiânia, Goiás, 1950; Ginásial Ateneu Dom Bosco em Goiânia, de 1951 a 1954; Científico, no Colégio Estadual, de Goiás, Goiânia, de 1955 a 1957; Preparatório, no Anglo-Latino, em São Paulo, São Paulo, 1958; Curso Superior na Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, 1959 a 1963.

O candidato tem cursos de especializações de Controle Tecnológico de Solos e Concretos, Instituto de Pesquisas Tecnológicas — IPT, em São Paulo, em 1954; Estudo de Reforço de Fundações, Instituto de Pesquisas Tecnológicas — IPT, em São Paulo, 1964; Segurança e Desenvolvimento, 5º Ciclo de Estudos, da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra — ADESG, do DF, Brasília em 1976.

O Sr. Wanderley Valin da Silva é engenheiro metalurgista e civil, natural de Ituverava, Estado de São Paulo. Reside em Brasília desde 1968.

Tendo em vista, portanto, a natureza da matéria apreciada, não nos cabe aduzir outras considerações no âmbito deste relatório.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concluída assim a exposição do nobre Relator, Senador Aureo Mello, a Presidência abre inscrição para que os Srs. Senadores interpelem o Secretário Wanderley Valin. A Presidência inicia esta sabatina com o Sr. Secretário, candidato a Vice-Governador de Brasília, Dr. Wanderley Valin, e pede à Secretária da Comissão que recolha as assinaturas dos Srs. Senadores para que, na ordem de inscrição, também pos-

sam fazê-lo ao candidato indicado, Dr. Wanderley Valin.

A primeira pergunta, do próprio Presidente, Dr. Wanderley Valin, seria a seguinte:

Em novembro do ano passado o Senado Federal aprovou o Programa de Desenvolvimento Industrial de Brasília. Acredito que a aprovação, se bem me recordo, ocorreu por unanimidade dos integrantes desta Casa Legislativa. Posteriormente, compulsando publicações do Distrito Federal, defrontamo-nos com regulamentação do Programa de Desenvolvimento Industrial de Brasília. Lembro, por outro lado, que durante a posse do Dr. Bosco Ribeiro, como Secretário de Indústria e Comércio, ato a que me fiz presente, ouvi de S. Ex^a a afirmação peremptória, incisiva, de que o Programa de Desenvolvimento Industrial de Brasília teria seguimento. Recentemente, numa solenidade em Taguatinga, a que também compareci, o Governador Joaquim Roriz foi muito enfático em destacar a importância do Programa de Desenvolvimento Industrial de Brasília, sobretudo no que tange à absorção da mão-de-obra trabalhadora da Capital da República.

A pergunta que faço ao candidato, Dr. Wanderley Valin: de que forma S. Ex^a, se aprovado por esta Comissão, e a seguir, pelo Senado Federal, nomeado, portanto Vice-Governador de Brasília, como V. Ex^a, Dr. Wanderley Valin, vai atuar no sentido de dar eficácia a esse plano, que é de fundamental importância para o desenvolvimento de Brasília

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, antes da resposta do Dr. Wanderley Valin da Silva, eu queria formular uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Pois não, nobre Senador Mansueto de LAVOR, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Na realidade, o art. 16 das Disposições Transitórias dispõe que até se efetive o exercício da autonomia plena do Distrito Federal, com a eleição, pelo povo do Distrito Federal, do seu Governador e do seu Vice-Governador, da sua Câmara Legislativa, que votará em dois turnos a Lei Orgânica do Município, inclusive determinando as funções do Vice-Governador do Distrito Federal, caberá ao Presidente da República indicar o Governador e o Vice-Governador do Distrito Federal.

O Senhor Presidente José Sarney preencheu, conforme a sua atribuição constitucional, o cargo de Governador e até o presente momento não havia remetido ao Senado o nome, a ser aprovado por esta Comissão, do Vice-Governador do Distrito Federal.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a questão de ordem que levanto é da inoportunidade da votação, hoje, dessa Mensagem, tendo em vista os problemas gritantes e as prioridades do próprio Distrito Federal e do País. O texto do art. 16 das Disposições Transitórias não determina prazo para essa indicação de Vice-Governador.

Essas minhas considerações, ressalve-se em parêntese, nem de longe querem atingir a ilustre pessoa do Dr. Wanderley Valin da Silva, que é um dos mais eficientes integrantes da equipe administrativa do atual Governador Joaquim Roriz, do Distrito Federal. Apenas, a título de questão de ordem que levanto à consideração dos Srs. Senadores, considero até para o trabalho de S. Ex^a, o Secretário Wanderley Valin da Silva e de S. Ex^a, o Governador do Distrito Federal, que esta Comissão deveria centrar o seu apoio, as suas votações nas questões pendentes relativas ao próprio Distrito Federal. Uma das questões gritantes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a dos assentamentos das populações carentes do Distrito Federal. Era preciso que esse Poder Legislativo provisório do Distrito Federal analisasse as duas versões que estão aí. A versão do próprio governo contra o assentamento inclusive dos chamado núcleo de assentamento de Samambaia, que o Governo apresenta na televisão, numa campanha, como sendo a felicidade geral dos que vão para lá, e dos que estão sendo desalojados, inclusive com representantes aqui nesta Comissão neste momento, que estão dizendo que estão indo para o mato, para as cobras, para as doenças, para a promiscuidade, para a falta absoluta de condições de assentamento de um ser humano.

Essas questões é que são prioritárias e não a nomeação ou a aprovação por esta Casa, mediante indicação pelo Presidente da República cuja competência não estamos negando, de um Vice-Governador que não vai acrescentar absolutamente nada, em termos políticos e administrativos, à solução desses problemas do Distrito Federal. Isso para não falar nos problemas gerais do País, que nós, como Senadores, já não como membros desta Comissão, temos que votar em caráter prioritário, por exemplo, a lei de greve, por exemplo, a lei salarial, a questão da remuneração do funcionalismo; a lei agrícola, prevista no art. 50 e com prazo de um ano, e aí estão os produtores de soja de todo o País acampados aqui em Brasília. É da maior importância equacionar esses problemas para a economia e para a administração do País. E estamos aqui, quase que num diletantismo, elegendo o Vice-Governador biônico do Distrito Federal, que nada vai alterar acerca desses problemas.

Em conclusão, e para não me alongar, Sr. Presidente, já sei que V. Ex^a quer me tomar a palavra e com toda a razão o faz...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a fascina este Plenário com o seu verbo fluente. Estamos embevecidos com a questão de ordem que V. Ex^a suscita neste instante.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado. Mesmo assim, não vou continuar, porque acho que os argumentos que já expedi aqui são suficientes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os colegas de V. Ex^a ficarão frustrados se V. Ex^a não continuar falando.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Obrigado, mas não vou continuar, porque argumentos excessivos podem até atrapalhar o raciocínio que eu queria colocar, com humildade, com responsabilidade pública para os eminentes Senadores.

Melhor será para o Distrito Federal que S. Ex., o Dr. Wanderley Valim, continue à frente da sua Pasta, e que se adie essa votação de um Vice-Governador, que na realidade é um cargo que não vai acrescentar nada em termos políticos e administrativos para a solução dos gravíssimos problemas do Distrito Federal, inclusive esse trazido aqui nesta Comissão, como Poder Legislativo de portas abertas, pelos representantes dos assentamentos, dos acampamentos, que estão sendo tratados aí numa situação terrível, segundo eles, e numa situação de extremo equacionamento dos problemas, segundo a versão do Governo, através da televisão.

Em conclusão, Sr. Presidente, essa é a minha questão de ordem; é que não houve início do processo de votação, portanto, creio que regimentalmente a minha questão é pertinente. É que se suspendesse esse debate, essa sabatina, essa votação e se colocasse na pauta da Comissão do Distrito Federal as pendências extremas, prioritárias, que o povo do Distrito Federal quer ver tratar nesta Comissão, que é o seu Poder Legislativo provisório.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Respondendo à questão de ordem do eminente Senador...

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex.º vai contraditar?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Vou, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Senador Chagas Rodrigues vai contraditar a questão de ordem do eminente Senador Mansueto de Lavor.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, inicialmente quero dizer que lamento ter que discordar do ilustre colega, nobre Senador Mansueto de Lavor. S. Ex.º entra no mérito, acha que seria muito mais importante tratarmos de questões objetivas, substantivas do que, propriamente, da indicação feita por sua Excelência o Senhor Presidente da República, para o cargo de Vice-Governador do Distrito Federal.

Sr. Presidente, vou examinar o problema, se V. Ex.º e a Comissão me permitem do ponto de vista jurídico constitucional.

O art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais diz claramente:

"Até que se efetive o disposto no art. 32, § 2º da Constituição, caberá ao Presidente da República, com a aprovação do Senado Federal, indicar o Governador e o Vice-Governador do Distrito Federal."

De modo que é uma competência do Presidente da República.

O Presidente da República, nos termos da Constituição, tem competência para indicar o Governador e o Vice-Governador, até que se proceda a eleição. Então, essa é uma prerrogativa do Presidente da República. A nós, aqui, o que cabe é aprovar ou rejeitar, mas não se pode negar ao Presidente da República o direito de indicar. Por outro lado, o que se poderia levantar era o seguinte: quando o artigo fala em indicar Governador e Vice-Governador poderia o Presidente da República proceder à indicação de um, sem fazer a indicação do outro. Mas essa é uma questão vencida, porque quando apreciamos a indicação do atual Governador entendemos que as indicações poderiam ser feitas separadamente.

Então, se o nobre colega me permite, eu respeito a posição política de V. Ex.º, seu entendimento de que não é oportuno, mas isso cabe ao Senhor Presidente da República; é uma prerrogativa constitucional do Senhor Presidente da República indicar o Governador e o vice. Agora, aproveitando a oportunidade, quero deixar bem claro aqui uma situação que foi aflorada pelo nobre colega. Tenho a impressão, isto precisa ficar bem claro, Sr. Presidente, de que alguns companheiros querem esclarecer uma situação. Muitos, aqui, gostariam de aprovar a indicação, como é lícito a qualquer outro votar em sentido oposto. Mas há o problema da acumulação. Parece que o nobre Relator não feriu esta matéria. Sr. Presidente, este problema está disciplinado, sobretudo, no art. 17 do Ato e no art. 37/17. "Nenhum Vice-Governador de Estado exerce função de Secretário de Estado. Em todos os Estados, o Vice-Governador não exerce função de Secretário. Há uma incompatibilidade. Se o Vice-Governador exercesse, ele perderia o cargo de Vice-Governador".

Acredito que alguns colegas aqui não queiram demitir o ilustre indicado, que exerce uma função de Secretário de Estado.

Então, o que quero que fique bem claro é isso. Primeiro, o pensamento de S. Ex.º, o ilustre Secretário Wanderley Valim da Silva: se S. Ex.º está certo de que, eleito, perderá a função de Secretário; se for eleito, não poderá ser Secretário e, se exercer a função de Secretário, ficará sem efeito a eleição.

O SR. — (Fora do microfone) O vice-Governador do Rio de Janeiro, exercia uma secretaria mas a deixou, quando o governador foi para o exterior, e ele teve que assumir o Governo interinamente. Mas ele exerceu a secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Senadores que não interfiram, porque é questão de ordem que está sendo contraditada pelo Senador Chagas Rodrigues, apenas falam um a favor, por uma questão de ordem, pelo Senador Mansueto de Lavor e o Senador Chagas Rodrigues, contestando uma questão de ordem.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Então, na primeira parte, que foi propriamente a questão de ordem, eu não tenho a menor dúvida de

que cabe ao Senador Presidente da República porque é um direito. Sua Excelência não pode ser privado desse direito de indicar.

Agora, quanto à segunda, o nobre Colega dá aqui um exemplo único. Depois a questão não é só de um cidadão aceitar ou não; é saber se face à Constituição.

Então, seria interessante que esclarecêssemos essa situação.

Então, iríamos esclarecer para que cada um pudesse dar o seu voto com plena consciência: se Sua Excelência pretenderia se afastar da Secretaria e, se, depois, V. Ex.º poderá esclarecer se esse é um assunto que poderá ser apenas oportunamente esclarecido.

Quanto à questão de ordem, nobre colega me permita, é uma prerrogativa do Senhor Presidente da República e todos sabem da minha posição, aqui, de independência com relação ao Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, então, decidindo a questão de ordem levantada pelo eminente Senador Mansueto de Lavor, louva-se, inclusive, na lúcida argumentação do eminente Senador Chagas Rodrigues.

O Senhor Presidente da República, ao enviar a esta Casa a mensagem, indicando o Dr. Vanderley Valim para ocupar o cargo de vice-Governadoria de Brasília, o fez com base no ato das disposições transitórias da Carta Magna em vigor. Se Sua Excelência não fez no dia 6 de outubro, poderia tê-lo feito, porque a Carta que aí está é para ser cumprida e para ser respeitada. Se prevaleceram razões de natureza política para que o Senador Presidente da República protelasse a indicação do vice-Governador do Estado, refoge a esta Comissão, neste momento, o direito de apreciar as questões que, do ponto de vista político, determinaram ao Senhor Presidente da República a protelação no ato de indicação do vice-Governador de Brasília.

Na parte pertinente à possibilidade de acumulação da vice-Governadoria com a Secretaria de Viação e Obras, da qual, é titular o Dr. Vanderley Valim, a Presidência se dispensa de apreciar a matéria agora, porque o cargo de Secretário de Obras é da confiança do Governador Joaquim Roriz e esta Presidência, no momento, não estaria suficientemente informada da intenção do governador Joaquim Roriz de manter ou não o Dr. Vanderley Valim no exercício desse cargo de confiança.

Portanto, a apreciação vai se restringir à indicação da mensagem presidencial e, se a acumulação vier a ocorrer, essa matéria será, na oportunidade, examinada pelos canais competentes, ou seja, através de representação ou qualquer outro instrumento jurídico que tenha cabimento para apreciação de matéria dessa ordem.

Portanto, o que é objeto de discussão, neste instante, é a indicação do Dr. Wanderley Valim, a quem já fiz, no início da sabatina, a primeira interpelação sobre como S. Ex.º se posicionará diante do plano de desenvolvimento industrial de Brasília, que, aprovado em novembro, necessita ser, na nossa visão, imediatamente es-

timulado, sobretudo, para garantir um desenvolvimento mais acelerado da Capital da República.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Desculpe, Senador Meira Filho, era só para complementar o meu pensamento e insistir em que V. Exª considerasse o ponto fundamental da minha questão de ordem, que V. Exª praticamente não decidiu.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Mansueto de Lavor, se V. Exª deseja estender a sua questão de ordem sobre as outras matérias da maior importância do Distrito Federal, a Presidência responde a V. Exª que, até este momento, nenhuma Comissão, nem aquela que foi presidida, há dois anos, exemplarmente, pelo Senador Meira Filho, nem aquela que, em 1977, teve o privilégio de integrar, ao lado do eminente Senador Louvírio Baptista, nenhuma dessas Comissões, até hoje, apreciou uma gama maior de proposições, quer oriunda de Senadores, quer oriunda de Deputados, quer oriunda do Poder Executivo. Estamos oferecendo à Brasília um trabalho de dedicação, de desvelo e de abnegação. Se outros exames, se outros problemas não forem equacionados, é porque os Srs. Senadores não propuseram, através de projeto de lei, como poderiam fazê-lo, para que a Comissão examinasse essas matérias. Veja V. Exª que até um fórum de debates está previsto para a primeira quinzena de agosto, com o enunciado de uma série de itens e de problemas da maior gravidade.

Então, essa programação será submetida à aprovação desta Comissão, foi uma subcomissão designada para isto e acredito que há uma multiplicidade de temas que serão discutidos, inclusive o problema fundiário de Brasília, que será trazido a debate nesta Comissão, quando certamente, V. Exª trará a contribuição inestimável do seu talento, da sua competência, para o deslinde de todas essas questões.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, é claro que vamos ouvir a palavra fundamentada do Senador Meira Filho. Mas eu queria apenas ponderar, para V. Exª, que a contestação feita a minha questão de ordem, pelo eminente Senador Chagas Rodrigues e as próprias expressões de V. Exª na Presidência, que sou, não apenas um testemunho, alguém que presença passivamente a eficiência, os trabalhos, a seriedade desta Comissão, mas enquanto possível, também, dando a minha modesta contribuição, como suplente que sou desta Comissão, não como titular, quer dizer, na realidade, esta Comissão tem desempenhado, tem cumprido todo o seu papel que a atual Constituição lhe atribui, se o Poder Legislativo...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O depoimento de V. Exª nos conforta, nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, eu queria ainda, para não parecer insistente numa questão que possa parecer irrele-

vante, dizer que se V. Exª afirma que o Presidente da República, por motivos políticos, protelou, como o fez, por quase um ano, essa indicação para ser submetido a esta Comissão, eu queria levantar, como questão preliminar, para ser apreciada pelos companheiros desta Comissão, se realmente outras razões políticas também não teríamos nós para, com mais calma, dentro de uma ordem de prioridade, apreciar essa votação.

É isso que eu queria submeter como questão preliminar. Li o art. 16 e reconheço a competência do Presidente da República ao indicar o nome do vice-governador a esta Comissão. O que não há é prazo para isso, portanto, não havendo prazo, nem o Senhor Presidente da República está submetido ao tempo, como nem nós, membros da Comissão, o estamos. Não temos nenhuma razão política para apreciar, de imediato, esse nome. Podemos colocá-lo diante de prioridades que estão aí, e que já citei, que são problemas gritantes do Distrito Federal; podemos, inclusive, em nome da eficiência desse trabalho, que deixamos de aplaudir, porque fazemos parte dele e isso seria elogio em boca própria, e que testemunhamos todos os dias, quando V. Exª assumiu a Presidência deu realmente um dinamismo extraordinário a esta Comissão. Então, em nome de tudo isso, poderíamos simplesmente não aceitar essa indicação, em termos de tempo e não em termos de competência e dizermos: é preciso equacionar tais e tais problemas, vamos colocar numa pauta e depois apreciar essa indicação do vice-governador. A questão é política disse muito bem o eminente Colega Chagas Rodrigues, e V. Exª complementou dizendo, inclusive, que o Presidente da República achou por bem, por motivos políticos que não nos vale aqui avaliar, protelar o quanto possível a indicação desse vice-Governador. Basta ver que quase um ano decorreu do tempo que Sua Excelência tinha o direito de fazer essa indicação e não o fez. Então, também não estamos politicamente obrigados a um prazo, e é por isso que digo, e colocaria como preliminar, que poderia inclusive V. Exª aceitar — ser aqui apreciado e votado, se seria conveniente essa votação hoje, ou se não, ou se não seria mais conveniente, dentro do nosso trabalho, avançar a pauta, decidir sobre questões fundamentais, acionar o próprio Governo do Distrito Federal sobre essas questões prementes, inclusive questões sociais de fundamental importância e depois apreciarmos, porque não é prioritária, essa indicação do Presidente da República.

O SR. EDISON LOBÃO — Sr. Presidente, peço que me permita contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Já não há mais questão de ordem a discutir. Apenas foi um raciocínio expandido pelo eminente Senador Mansueto de Lavor, que a Presidência se dispensa de comentar, porque se razões políticas militaram na protelação da indicação do Dr. Wanderley Valin a Comissão do Distrito Federal, realmente não teria condições de fazer uma avaliação sobre a conve-

niência ou não do ato presidencial, ao invés de ter chegado no dia 6 de outubro, estar somente agora ser submetido ao exame do Senado Federal.

Portanto, vamos dar prosseguimento à sabatina com a primeira indagação que fiz ao eminente indicado à vice-governadoria, Dr. Wanderley Valin. Até me permito relembrar a interpeção, pois foram tantas as intervenções que o Dr. Valin por ter se esquecido do exato teor da nossa proposta.

Dr. Valin, a minha indagação se circunscreve ao plano de desenvolvimento industrial de Brasília, matéria votada pelo Senado, com apoio inânime dos Srs. Senadores, e o Secretário da Indústria e Comércio, num pronunciamento, durante a sua investidura, naquelas elevadas questões, assumiu o compromisso público de apressar o cumprimento do Plano de Desenvolvimento Industrial; o Governador Joaquim Roriz, numa solenidade, quinta-feira, em Brasília, à qual tive o privilégio de comparecer, também foi muito enfático, incisivo, peremptório até, no assegurar ao povo de Taguatinga, aos líderes empresariais e comunitários que ali se encontravam, que ele faria tudo o que fosse possível para viabilizar o Plano de Desenvolvimento Industrial, sobretudo porque ele teria que abrir espaços para absorção da mão-de-obra trabalhadora da Capital da República.

Então, a pergunta que fiz a V. Exª e repito para que fique mais clara é: Como V. Exª, se for aprovado por esta Comissão e pelo Plenário do Senado, vai-se posicionar no sentido de estimular, de todas as formas, a concretização do Plano de Desenvolvimento Industrial de Brasília?

O SR. WANDERLEY VALIN — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem dúvida, Brasília foi aquinhoadada pelo Decreto do Senado Federal que possibilita a Brasília ter o seu pólo industrial. Isso foi muito discutido, porque Brasília seria uma Cidade tipicamente administrativa, foi uma cidade planejada para ter 500 mil habitantes, na década de 90, e já estamos, praticamente com 1 milhão e 800 mil habitantes e somente 10% dessa população, hoje, trabalham nos segmentos industriais. Hoje, já tem até um jargão que diz que Brasília é uma exportadora de filhos. Quem aqui está tem que pegar os seus filhos e mandá-los para outros Estados porque não há mais condições de se absorver essa mão-de-obra. Com a criação do PROIN, sem dúvida, e a sua implementação através do CDI, vamos gerar para Brasília aquilo que realmente hoje ela necessita.

O Plano de Desenvolvimento Industrial de Brasília, pelo qual muito lutei quando Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil, juntamente com a Federal das Indústrias de Brasília, fui um dos mais fervorosos lutadores, nós que aqui habitamos, sabemos que Brasília mudou muito nesses últimos 20 anos. Antigamente a mão-de-obra versava unicamente no comércio ou nos serviços públicos. Com a criação do PROIN — com sua implan-

tação que está prestes a se iniciar, com destinação de área — teremos uma industrialização não poluente, passará por um Conselho, que já está determinado, profundo conhecedor desses assuntos, do qual participam a Federação das Indústrias, Secretaria da Indústria e do Comércio, através do eminente Dr. João Bosco. Sabemos que isso será a salvação de Brasília, em termos de emprego. Evidente que temos assunto a ser debatido sobre o incentivo que tem que ser dado, porque se não houver um mínimo de incentivo, como fazem quase todos os demais Estados, não haverá quase que industrialização. Somos um País deslocado dos grandes centros produtores, mas já está tudo preparado. Haverá incentivos tanto na aquisição dos terrenos, como incentivos fiscais etc., e temos certeza, Senadores, isto será a redenção de Brasília em termos de empregos e em termos empresariais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Respondida a primeira indagação. Passamos a palavra ao Senador Meira Filho, primeiro inscrito, com a prerrogativa de interpelar o nobre candidato Secretário Wanderley Valin que fará chegar, posteriormente, ao conhecimento de todos os Srs. Senadores uma exposição por ele elaborada sendo que a Secretaria da Comissão está diligenciando o envio desse expediente não apenas aos Senadores da Comissão do GDF, mas também a todos quanto integram o Senado Federal.

Portanto, com a palavra o nobre Senador Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei muito rápido. Quero formular apenas duas perguntas.

Tem sido muito discutido em Brasília, e até muito comentado, o problema do transporte de massa. Como V. Ex^a e o Governador do Distrito Federal vão tratar desse assunto, pois é uma aspiração da população de Brasília, gente sacrificada com um transporte que não condiz com a Capital do Brasil?

O SR. WANDERLEY VALIN — Sr. Senador, a minha visão, no que tange ao transporte coletivo em Brasília, é semelhante a quase todas as grandes cidades do Brasil, é deficiente. E Brasília é *sui generis* nessa área; 75% da nossa população vive nas cidades satélites e aproximadamente 70% trabalham no Plano Piloto. Mais ou menos 60% da distância de transporte coletivo percorrido nessa cidade, ultrapassa aos 33 quilômetros de distância. Com esses números e com a frota de aproximadamente 1.500 ônibus, com cinco anos de idade média, é deficiente, transportando mensalmente mais de 20 milhões de passageiros, principalmente nas horas de pique, é altamente deficiente.

Então, o transporte de massa, sem dúvida, não neste Governo, em outros, terá que acontecer. A menos que mude o perfil de trabalho nesta Cidade. E creio que a mudança desse perfil será exatamente na industrialização, e esta já está prevista, para acompanhar os limites das cidades satélites. Isto aí poderá modi-

ficar imensamente este perfil. Caso contrário, teremos que, inevitavelmente, partir para o transporte de massa, do qual o Governador Joaquim Roriz já está fazendo um plano de estudo, para os futuros governos, pelo menos, para deixar metas traçadas, de como isto deve acontecer.

- Muito obrigado.

O SR. MEIRA FILHO — Diz respeito a dois problemas também cruciais de nossa Capital.

Evidentemente, a ansia de nossa gente brasileira é a de procurar lugar onde melhor viver, e Brasília nasceu com esta destinação, a de oferecer melhor oportunidade aos filhos desta Nação.

Temos o problema da habitação e o problema das invasões. Ainda há pouco, referindo-se a esta questão, o Senador Mansueto de Lavour disse que o Governador está tirando os invasores e os jogando às cobras.

Eu perguntaria a V. Ex^a: Em que ótica V. Ex^a, junto ao Governador, vai ver esses dois problemas, o das invasões e o da questão habitacional?

O SR. WANDERLEY VALIN — Inicialmente, Sr. Senador, residindo em Brasília há mais de vinte anos, como já disse, e creio que um dos melhores planos que está acontecendo no Distrito Federal é o do Sr. Governador Joaquim Roriz.

Eu, que vim do povo, vim da classe bem sofrida, bem humilde, conheço a vida deste povo, e tenho a impressão de que o que está acontecendo aqui deveria ser exemplo para todos os Estados do Brasil.

Vejam o que está acontecendo.

O Sr. Governador determinou uma área boa, bem localizada, área que atende a todos os sistemas ambientais, onde não haverá problemas com nascentes, com sistema de abastecimento futuro, facilidades de esgotamento, e priorizou esse local para receber aquelas invasões que aqui já existiam. São quatorze mil seiscentos e setenta barracos, dentre os chamados de invasões, cadastrados.

Inicialmente, foi transportada para este local próximo a chamada Invasão Boca da Mata, que já conhecia mais de duas mil famílias, ou seja, mais de dois mil barracos, hoje, Samambaia, com um sistema urbanístico já traçado, muito bem preparado.

Evidentemente, é simples, porque estamos em um País de condições econômicas difíceis. Essa população que sai de invasão, em promiscuidade, em barracos cobertos com lona, onde o sistema de abastecimento de água era feito por poços, onde o esgoto se juntava a isto, o lençol freático, principalmente em Boca da Mata, a um metro de profundidade se unia a tudo, e estava lá, montado.

Esta primeira invasão foi deslocada, de onde estava, para dali a quatro quilômetros, onde temos água em chafariz, mas água tratada, de primeira qualidade, energia elétrica, um lote determinado com cento e vinte e cinco metros quadrados, iniciando com pequenos postos de saúde, policiais, primeiras escolas, e estamos, hoje, com dez mil famílias assentadas.

E temos um projeto para em torno de quatorze a quinze mil, que haverá, inicialmente, nesse lugar.

Tenho certeza e convicção de que, com raríssimas exceções, e é normal que isto aconteça, de que o contentamento daquele pessoal que está ali é imenso, porque estão, hoje, em propriedades suas, onde têm esperança de um dia construir uma sua pequena casa.

Não adianta pensarmos, eminente Senador, que vamos dar casas a essa população. É impossível, neste País.

Creio que a solução, sem dúvida, é o terreno semi-urbanizado, onde colocaremos essas pessoas, e, aí, estará a solução.

Quanto à população de média e alta rendas, também é outra dificuldade em Brasília, um problema sério. Estamos tentando solucionar colocando em licitação, brevemente, a "mancha A" do setor sudoeste, que foi projetado pelo eminente urbanista Lúcio Costa, pelo Governo anterior, que dará a Brasília, aproximadamente, noventa e nove projeções, ou seja, noventa e nove prédios de seis pavimentos, mais cento e sessenta, de baixa renda, de três pavimentos, e, sem dúvida, a oferta de moradia aumentará, para as classes média e média alta, aqui no Plano Piloto.

O SR. MEIRA FILHO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, peço a palavra para uma pequena explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao eminente Senador Mansueto de Lavour que a V. Ex^a será franqueada a palavra, depois que os oradores inscritos, Senadores Aureo Mello, João Lobo, Edison Lobão, Ney Maranhão e, a seguir, V. Ex^a, se pretender inscrever-se, será assegurada a palavra a V. Ex^a, para interpor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, fui citado pelo Senador Meira Filho, sem que S. Ex^a o quisesse, de maneira inadequada, e preciso me explicar. Se V. Ex^a o permitir, dizendo que essa referência, atribuída a mim, de que o Governo do Distrito Federal estava jogando os assentados às cobras, não é minha. Citei o depoimento dos próprios e representações dos assentados, e, inclusive, pedi que se confrontassem as duas versões: esta, que é transmitida pelo eminente Secretário, de que o assentamento é bom, é correto, inclusive, já se sabe, pela divulgação na televisão, que citei, e esta versão que nos é trazida aos gabinetes de Senadores pelas lideranças de assentados, dizendo que é exatamente — aí, sim, na expressão deles — um assentamento no meio de cobras, de insalubridade, de inadequação e de condições subumanas de existência.

Creio, só para sugerir, que esta Comissão aqui tem o dever de examinar a questão, em outra oportunidade, e procurar saber qual é, realmente, a verdade; confrontar essas duas versões.

Fica a minha sugestão, para que, em outra oportunidade, possamos investigar.

Quero apenas retificar, não foi por que quisesse, e creio que o eminente Senador, com quem tenho a melhor amizade e respeito, atribuiu a mim uma expressão. E apenas transmiti a expressão que recebi da liderança de assentados, de que estão sendo jogados às cobras.

Não é uma expressão minha, porque seria uma irresponsabilidade, se fosse minha, uma vez que não conheço esse assentamento. Quero conhecê-lo, integrado com esta Comissão, para fazer justiça, inclusive, ao próprio Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência acolhe as razões do nobre Senador Mansueto de Lavor e, no início do segundo semestre, quando retornarmos os trabalhos legislativos, o assunto será trazido em sessão específica, para apreciação desta Comissão, a fim de que ofereçamos nossa colaboração, sempre dedicada ao Governador do Distrito Federal, para superação de um problema social de amplitude a abrangência inquestionáveis.

O orador imediatamente inscrito para interpellar o candidato a Vice-Governador é o eminente Senador Áureo Mello, que foi o Relator da indicação.

O SR. ÁUREO MELLO — Sr. Presidente, para não nos adentrarmos no tempo, que, como dizia o saudoso Antônio Carlos, em certas ocasiões, o amigo do homem, e, de outras vezes, o inimigo do homem, vou ser lacônico e me limitar a duas perguntas, das mais simples, mas que me produzem curiosidade e desejo de ver respondidas.

A primeira é, na hipótese de V. S^a ser mantido na Secretaria de Viação, como conseguiria conciliar o seu tempo e, ao mesmo tempo, a visão panorâmica da Administração-Geral do Distrito Federal que o prepararia para assumir o Governo do Distrito Federal, em qualquer eventualidade, com essas atividades? Pretende V. Ex^a estabelecer horário mais ou menos diuturno com o Sr. Governador ou já existe entendimento entre V. Ex^a, para que, na eventualidade de uma assumpção, venha V. Ex^a a exercer, com plenitude de conhecimento de causa, a Administração do Distrito Federal.

Uma outra pergunta, que concerne a uma curiosidade praticamente pessoal, que é sobre aqueles ocupantes da área da chamada Represa do Paranoá, que, segundo se fala, estariam obstaculizando a atividade imobiliária daqueles que desejam fazer a fusão das duas penínsulas, como se fosse um elo de prédios belos e de residências altamente qualificadas.

São essas duas perguntas simples que estou formulando a V. S^a

O SR. WANDERLEY VALIN — Muito obrigado.

Sr. Senador, quanto à primeira, já conversei largamente com o nosso Governador, caso não haja incompatibilidade de exercer as duas funções, permaneceríamos nas duas até que fosse montado o Gabinete, leva um certo tempo porque é a primeira vez que acontece, e

que colocássemos um plano de obra já predefinido sem andamento, que é coisa de três, quatro meses, somente. Como seriam compatibilizados os dois? Como já somos acostumados ao trabalho, desde cedo e à noite, somos dos primeiros Secretários que chegam e dos últimos que saem, creio que não haveria dificuldade. Exatamente, as horas tomadas como Vice-Governador, evidente que estivesse ocupando eventualmente o cargo, seriam poucas, seria somente assessoramento ao Sr. Governador. Creio que iria tomar pouco tempo e teria uma hora predeterminada para isso, e o grande horário mesmo seria na Secretaria de Viação e Obras.

Quanto à segunda, a Vila Paranoá realmente é um problema a esta cidade. Primeiro, porque já é um acampamento que já existe, hoje vila, há mais de 30 anos, nos primórdios de Brasília. Ele foi assentado por decreto do Sr. Governador José Aparecido, o problema já existe. O que neste Governo estamos fazendo é melhorar as condições de vida de assentamento desse pessoal. Foi feito um estudo meio precipitado anteriormente, tinha um polígono predeterminado, ela foi inchando, o que está acontecendo com todas as invasões, e quando pensou-se em ajustar esse povo dentro dessa polígono viu-se que não daria ou ficaria como está. Então, o Sr. Governador achou por bem aumentar um pouco esta polígono e expandir, abrir as ruas de maneira ordenada, com praças de esporte, equipamentos comunitários.

A intenção do Sr. Governador, nesse fato, é melhorar as condições de vida, afastar um pouquinho daquela área que é realmente proibida, é uma área de proteção ambiental e ver se fica em melhores condições, porque é irreversível o processo, já há um decreto que os assenta.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O orador seguinte é o eminente Senador João Lobo, a quem concedo a palavra.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que estejam atentos à norma regimental expressa e os trabalhos desta Comissão não poderão coincidir com a Ordem do Dia do Senado Federal, e a informação que se tem é de que ao iniciar-se a sessão, às 14 horas e 30 minutos, o Presidente Nelson Carneiro deseja cumprir logo a Ordem do Dia. Por outro lado, esclareço, também, que o início desta reunião praticamente coincidiu com o término dos trabalhos do Congresso Nacional, e aquela dúvida que remanesceu no primeiro momento ela não mais prevaleceria porque não houve simultaneidade de reuniões.

Era o esclarecimento aos Srs. Senadores. Com a palavra o senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO — Dr. Wanderley Valin, não tenho nenhuma interpellação a fazer ao ilustre indicado, vez que acho prerrogativa presidencial a indicação do seu nome para Vice-Governador do Distrito Federal. Acho que a nossa Comissão apenas deveria apreciar as suas qualificações morais e intelectuais para o cargo. Tenho certeza que V. Ex^a preenche

largamente estas qualidades, e vejo, no ilustre Colega, engenheiro Civil que é, o seu currículo, a sua folha de serviços prestados, o que causa uma enorme admiração, um homem que já construiu 8 mil metros lineares de pontes de concreto armado e fez uma área de 180 mil m² de lajes de concreto é um engenheiro altamente experimentado, um homem voltado à sua profissão e que tenho certeza que dará uma grande contribuição na construção da infra-estrutura do nosso Distrito Federal.

Resta, pois, externar os meus parabéns pela sua indicação.

O SR. WANDERLEY VALIN — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O orador imediatamente inscrito é o eminente Senador Edison Lobão, a quem concedo a palavra para a interpellação ao Dr. Valin.

O SR. EDISON LOBÃO — Sr. Presidente, na tentativa de não atrasar os trabalhos desta Comissão, preocupado, sobretudo, com as observações de V. Ex^a, e conhecendo o Dr. Wanderley Valin como conheço, sua qualificação profissional, pessoal, sua ação de homem público, dispense-me de fazer indagações.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Senador imediatamente inscrito é o eminente Senador Ney Maranhão, a quem concedo a palavra.

O SR. NEY MARANHÃO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Secretário de Obras e hoje candidato a Vice-Governador do Distrito Federal, Dr. Valin, ouvi atentamente a pergunta feita a V. Ex^a pelo Senador Meira Filho com respeito às invasões. Isso sempre me preocupou, Dr. Valin, desde moço.

Tive uma experiência quando Prefeito da minha cidade, com 19 anos de idade, quando desapropriei — aliás, naquela época, a maior desapropriação de zona urbana no Estado de Pernambuco fui eu que fiz — e vendi esses terrenos, 1500 lotes, a conto e quinhentos, naquela época, para pagar em 15 anos, ao operariado, levando em conta a casa que ele morava, o pagamento, a família e o salário que ele ganhava nessas empresas, na minha cidade. E hoje, digo como São Tomé, precisa-se ver para crer. Todos esses terrenos foram construídos com o esforço desse operariado. Agora, tem uma coisa muito importante nisso, Dr. Valin, é que esses terrenos, naquela época quando vendi, o operário entrava com 100 cruzados e tinha um compromisso com a Prefeitura, um contrato no qual o operariado não pagaria mais de 100 cruzados por ano. Assinou 14 promissórias e só poderia a Prefeitura passar a escritura quando ele pagasse a última promissória, depois de 14 anos, para evitar a exploração.

Temos exemplo em Pernambuco, uma cidade problema, uma cidade de camelôs, onde as invasões eram normais e, hoje, com o Governador Arrais, esse problema foi praticamente sanado. Recife tinha verdadeiros profissionais também na invasão, e nesse problema

o Governador sanou. Hoje temos mais de 45 mil casas em terrenos que o povo constrói.

Estou vendo que com a resposta que V. Ex^a deu ao Senador Meira Filho, com respeito a Brasília, acredito que o problema será sanado, mas V. Ex^a tem que complementar, no meu entender, esse plano. V. Ex^a tem que criar no Distrito Federal um Banco de Material. V. Ex^a, como Vice-Governador e que tem uma experiência muito grande nessa área de Viação e Obras, não estou, praticamente, falando com V. Ex^a como interpelador, mas apenas para complementar aquilo que V. Ex^a acabou de dizer ao Senador Meira Filho. Um Banco de Material, esse Banco de Material, Sr. Vice-Governador, será para ser vendido esse material à vista, somente a essa gente deserdada da sorte, porque, por exemplo, eles ganharão 100 cruzados, vamos dizer, um negócio e, em

vez de irem a uma firma de construção, eles comprarão nesse banco, comprarão 30, 35, 40% mais barato esse material.

Era essa a orientação, era essa a pergunta que estava fazendo a V. Ex^a e que tenho certeza que V. Ex^a, amanhã, como Vice-Governador, que isso terá uma importância fundamental nesse plano de construção de casas para a população, isso será de grande valia.

Era o que eu tinha a falar, Sr. Presidente.

O SR. WANDERLEY VALIN — Agradeço a informação e o conselho. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Encerrada a lista de oradores para interpelar o candidato.

A Presidência pede a todos os presentes, inclusive ao Dr. Wanderley Valin, apresentando, naturalmente, a S. Ex^a os nossos agradecimentos, para que os presentes deixem a sala de reuniões porque vai-se processar a votação secreta na indicação do Dr. Wanderley Valin para o cargo de Vice-Governador do Distrito Federal.

O SR. WANDERLEY VALIN — Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço e espero não ter decepcionado. Muito obrigado.

(Procede-se à votação secreta.)

Está encerrada a reunião.

(*Levanta-se a reunião às 13 horas e 40 minutos.*)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 91

SÁBADO, 5 DE AGOSTO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 103ª SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 166/89 (nº 383/89, na origem), referente à escolha do Senhor Guy Mendes Pinheiro de Vasconcelos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

— Nº 167/89 (nº 384/89, na origem), referente à escolha do Senhor Nuno Alvaro Guilherme D'Oliveira, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 165/89 (nº 386/89, na origem), do Senhor Presidente da República comunicando que se ausentará do País, no dia 6 do corrente, para participar das cerimônias de posse do Presidente da República da Bolívia.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1989, de autoria do Senador Odacir Soares, que altera o art. 4º e seu § 2º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, para aumentar o número de membros do Conselho Nacional de Trânsito, mediante a inclusão de um representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios.

— Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989, de autoria do Senador Jorge Konder Bornhausen, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios

para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1989, de autoria do Senador Mauro Borges, que dispõe sobre a apresentação do preço ao consumidor dos produtos manufaturados.

— Projeto de Resolução do Senado nº 47, de 1989, de autoria do Senador Jamil Haddad, que dispõe sobre as justificações de ausência às sessões nas hipóteses que menciona.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 47/89, lido no Expediente.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Projeto de Lei do Senado nº 70/88, de sua autoria, que trata da punição e recuperação de usuário de drogas dependenciantes.

SENADOR ROMAN TITO, como Líder — Visita ao Senado de comitiva de professores das Universidades da PUC, de Belo Horizonte, e de Bolonha, Itália.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Tópicos do discurso proferido anteriormente pelo Senador Francisco Rollemberg. Crescimento das universidades e o nível de ensino nelas ministrado. Conquistas democráticas inseridas na Constituição chilena.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — O problema da casa própria.

1.2.6 — Comunicações da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em comissões mistas.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Deferimento de solicitação dos Senadores Marcondes Gadelha, Jarbas Passarinho e Humberto Lucena para o desempenho de missão prevista no art. 55, III, da Constituição.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1984 (nº 928/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos aos arts. 766 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e determina outras providências. *Declarado prejudicado. Ao arquivo.*

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1984 (nº 1.583/79, na Casa de origem), que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de ampliar o alcance da estabilidade do art. 492 ao empregado que tenha exercido cargo de direção ou representação sindical, e dá outras providências. *Declarado prejudicado. Ao arquivo.*

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1985-Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o PIS, de modo a determinar que reverta em favor do trabalhador prejudicado a multa aplicada ao empregador por omissão dolosa ou declaração falsa. *Declarado prejudicado. Ao arquivo.*

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR EDISON LOBÃO — Análise do programa nacional do álcool.

SENADOR JUTÁHY MAGALHÃES — Documentó elaborado por políticos e en-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

tregue ao Sr. Presidente da República, contendo um Plano Econômico para o País. Rolagem da dívida interna do Estado da Bahia. Pronunciamento do Presidente José Sarney em Bom Jesus da Lapa — BA. Falta de transferência de recursos do Governo Federal ao Estado da Bahia, na gestão do Governador Waldir Pires. Defesa da participação conjunta das Lideranças do Senado e da Câmara dos Deputados, na elaboração de uma pauta de votação de projetos de urgência. Posição contrária ao recesso branco do Congresso Nacional.

SENADOR LUIZ VIANNA — Falecimento do Professor Divaldo Pitombo.

SENADOR CARLOS DE CARLI — A questão do meio ambiente no País.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — O problema do menor abandonado. Seminário Nacional sobre Educação e Trabalho, realizado pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia dos seguintes projetos de lei apreciados conclusivamente pelas comissões técnicas:

— Projeto de Lei do Senado nº 77/88, que regulamenta o art. 208, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, que tratam da obrigatoriedade do ensino. *A Câmara dos Deputados.*

— Projeto de Lei do Senado nº 3/89, que dispõe sobre a dispensa e exoneração de servidores da Administração Federal Direta, das Autarquias Federais, das Fundações Públicas e dos extintos Territórios Federais. *Ao arquivo.*

— Projeto de Lei do DF nº 17/89, que denomina "Teatro Nacional Cláudio Santoro" o Teatro Nacional de Brasília. *A sanção do Governador do Distrito Federal.*

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 31/89, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 65ª Sessão, realizada em 26-5-89.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 174/89 (republicação)

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 103ª Sessão, em 4 de agosto de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Edison Lobão — Francisco Rollemberg — Ronan Tito — Pompeu de Sousa — Affonso Camargo — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 7 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
Mensagens

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados pa-

ra função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 166, DE 1989
(Nº 383/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o Artigo 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Guy Mendes Pinheiro de Vasconcelos, Ministro de Segunda

Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti, nos termos dos Artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Guy Mendes Pinheiro de Vasconcellos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de agosto de 1989. — José Sarney.

INFORMAÇÃO Curriculum — Vitae

Embaixador Guy Mendes Pinheiro de Vasconcellos

Rio de Janeiro/RJ, 20 de abril de 1933.

Filho de Henrique Pinheiro de Vasconcellos e

Maria José Mendes Pinheiro de Vasconcellos.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Bacharel em Direito, FD/IB/RJ.

Curso Superior de Guerra na ESG.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, 5 de maio de 1959.

Segundo Secretário, merecimento, 18 de dezembro de 1962.

Primeiro Secretário, merecimento, 11 de outubro de 1970.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Chefe, substituto, da Divisão de Orçamento, 1959/60.

Auxiliar do Secretário-geral—Adjunto, para Assuntos da América, 1970/73.

Assistente do Chefe da Divisão da América Meridional-II, 1973/74.

Agregado, 1983.

Chefe da Divisão de Atividades de Promoção Comercial, 1985/86.

Chefe, substituto, do Departamento de Promoção Comercial, 1985/86.

Montevídeu, Terceiro Secretário, 1962.

Montevídeu, Segundo Secretário, 1962/65.

Montevídeu, Chefe do SEPRO, 1963.

Copenhague, Segundo Secretário, 1965/67.

Houston, Cônsul-Adjunto, 1967.

Assunção, Cônsul-Adjunto, 1967/70.

Assunção, Encarregado, 1967/70.

Paris, Conselheiro, 1975/77.

Santiago, Conselheiro, 1977/78.

Santiago, Ministro-Conselheiro, 1978/80.

Santiago, Encarregado de Negócios, 1978/79.

Lisboa, Ministro-Conselheiro, 1980/83.

Lisboa, Encarregado de Negócios, 1980/82.

Tegucigalpa, Encarregado de Negócios, 1984.

Abu Dhabi, Encarregado de Negócios, 1984.

Bissau, Embaixador, 1986/89.

Reunião do Centro Sul-Americano de Estudantes de Ciências Econômicas do Centro Sul-Americano de Extensão Agrícola, Porto Alegre, 1960 (membro).

Comissão de Organização do Programa do encontro dos Presidentes do Brasil e da Itália, 1961 (membro).

Feira Internacional do Toronto, 1972 (Diretor do Pavilhão do Brasil).

Conselho Deliberativo da Sudam, 1973/74 (representante, substituído do MRE).

XXXVII Assembleia Geral do Instituto Internacional do Algodão e na XL Reunião do Comitê Consultivo Internacional do Algodão, Lisboa, 1981 (chefe).

Ordem do Mérito, Tamandaré, Brasil.

Ordem de Dannebrog, Cavaleiro, Dinamarca.

Ordem do Mérito, Oficial, Paraguai.

Ordem do Condor de Los Angeles, Oficial, Bolívia.

Ordem Nacional do Mérito, Oficial, França.

Ordem de Bernardo O'Higgins, Grande Oficial, Chile.

Ordem do Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal.

Ordem da Bemmerência Grande Oficial, Portugal.

O Embaixador Guy Mendes Pinheiro de Vasconcellos se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1989. — Sérgio Barbosa Serra, Chefe do Departamento do Serviço, Exterior.

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 167, DE 1989 (Nº 384/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores, Membros do Senado Federal:

De conformidade com o Artigo 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Nuno Alvaro Guilherme D'Oliveira, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diploma, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde, nos termos dos Artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Ministro Nuno Alvaro Guilherme D'Oliveira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de agosto de 1989. — José Sarney.

INFORMAÇÃO Curriculum—Vitae

Ministro Nuno Alvaro Guilherme D'Oliveira

Rio de Janeiro/RJ, 15 de junho de 1935.

Filho de Alvaro Guilherme D'Oliveira e Ambrósina Magalhães D'Oliveira.

Curso no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR), Rio de Janeiro.

"Lower Cambridge Certificate" da Associação Brasileira de Cultura Inglesa/RJ.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, PUC/RJ.

Diploma da Academia Brasileira de Letras, Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso sobre Macroeconomia, IRBr.

Adjunto do Cerimonial da Presidência da República, 1970/72.

Terceiro Secretário, 6 de outubro de 1961.

Segundo Secretário, antigüidade, 21 de junho de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 19 de maio de 1971.

Conselheiro, antigüidade, 12 de junho de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de junho de 1982.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa, Ásia e África, 1961.

Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1961/62.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1967/69.

Assessor de Imprensa e Relações do Gabinete do Ministro, 1970.

Assessor do Chefe do Departamento Econômico, 1978/80.

Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1980/85.

Bucareste, Terceiro Secretário, 1962/64.

Bucareste, Encarregado de Negócios, 1963 e 1964.

Nova York, Vice-Cônsul, 1964/65.

Nova York, Cônsul-Adjunto, 1965/67.

Georgetown, Encarregado de Negócios, 1969.

Londres, Primeiro Secretário, 1972/75.

Ottawa, Primeiro Secretário, 1975/78.

Ottawa, Ministro-Conselheiro, 1986/89.

Realização dos Exames prévios de admissão à Carreira de Diplomata, Salvador, Bahia, 1961 (representante do MRE).

XXII Sessão da Assembleia Geral da ONU, 1967 (membro).

Comitiva Presidencial no encontro com o Presidente da Colômbia, Leticia, 1971 (membro).

"Brasil Export 73", Bruxelas, 1973 (participante).

II Sessão do Comitê de Higiene da Carne, Londres, 1973 (chefe).

Intercâmbio Comercial Brasil-Irlanda, Dublin, 1974 (membro).

Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos (Habitat Conference), Vancouver, 1976, (delegado).

Reunião da Comissão Especial Brasil-Argentina de Coordenação, CEBAC, 1979 (delegado).

Conran, 1980 (representante do MRE).

Conselho Nacional de Comunicações, 1980 (representante do MRE).

Comissão Coordenadora da Implantação e Desenvolvimento do Transporte Intermodal — CIDETI, 1980 (representante do MRE).

Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional — CERNAL, 1980 (representante do MRE).

Comitê Executivo de Linhas Pioneiras de Navegação Marítima do Conçex, 1980 (representante do MRE).

Reunião de Consulta Aeronáutica entre o Brasil e a Colômbia, Rio de Janeiro, 1980 (delegado).

X Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transportes dos Países do Cone Sul, 1980 (delegado).

VIII Reunião de Consulta entre Autoridades Aeronáuticas do Brasil e dos Estados Unidos da América, Rio de Janeiro, 1980 (delegado).

XI Reunião de Coordenação Mista Brasil-Senegal, Brasília, 1980 (delegado).

XX Sessão do Comitê de Cooperação Técnica de Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, Londres, 1981 (chefe).

XLVI Sessão do Conselho da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, Londres, 1981 (delegado).

II Sessão da Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão por Ondas Hertzianas da Região 2 (Américas), Rio de Janeiro, 1981 (delegado).

II Reunião da Comissão de Coordenação Brasileiro-Venezuelana, Brasília, 1981 (delegado).

À disposição do Ministro Folle Martínez, Chanceler do Uruguai, em sua visita oficial ao Brasil, 1981.

Reunião de Consulta Aeronáutica entre o Brasil e os EUA, Washington, 1981 e 1982 (delegado).

XI Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Estados Unidos da América, Rio de Janeiro, 1982 (delegado).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores do Equador na visita oficial do Presidente do Equador ao Brasil, 1982.

Reunião do Grupo Permanente Brasil-Venezuela sobre Transportes, Caracas, 1982 (delegado).

XII Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transportes dos Países do Cone Sul, Assunção, 1982, (delegado).

I Reunião de Consulta sobre Transporte Marítimo Brasil-Peru, Lima, 1982 (delegado).

I Sessão do Conselho e na XXIII Sessão do Comitê de Cooperação Técnica da Organização Marítima Internacional, Londres, 1983 (delegado).

XIII Sessão da Assembleia, na XII Sessão Extraordinária do Conselho e na LI Sessão Regular do Conselho da Organização Marítima Internacional, Londres, 1983 (delegado).

Reunião de Consulta Aérea Brasil-Itália, Rio de Janeiro, 1984 (delegado).

Reunião de Consulta Aérea Brasil-Japão, Rio de Janeiro, 1984 (delegado).

Reunião de Transporte Terrestre Brasil-Argentina, Brasília, 1984 (chefe).

Reunião de Transporte Fluvial Brasil-Paraguai, Brasília, 1984 (chefe).

Reunião do Grupo dos Setenta e Sete sobre Serviços Relacionados com o Transporte, Guatemala, 1984 (chefe).

Reunião sobre Transporte Aéreo Brasil-Costa do Marfim, Abidjã, 1984.

Conferência das Nações Unidas sobre Responsabilidade Civil pela Poluição do Mar por Petróleo, Londres, 1984 (chefe).

Conferência das Nações Unidas sobre condições para Registro de Navios, Primeira Sessão, Genebra, 1984 (subchefe).

Reunião sobre Transporte Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1984 (chefe).

Reunião sobre Transporte Terrestre e Fluvial Brasil-Paraguai, Brasília, 1984 (chefe).

Reunião sobre Transporte Fluvial Brasil-Argentina, Puerto Iguazu, Argentina, 1985 (delegado).

Conferência das Nações Unidas sobre Condições para Registro de Navios, Segunda Sessão, Genebra, 1985 (chefe).

Conferência das Nações Unidas sobre Condições para Regiões de Navios, Terceira Sessão, Genebra, 1985 (chefe).

XIII Sessão Extraordinária e LIV Sessão Regular do Conselho da Organização Marítima Internacional e XIV Sessão da Assembleia da IMO, Londres, 1985 (subchefe).

IX Conferência Interamericana de Ministros da Agricultura, Ottawa, 1987 (delegado).

Mesa-Redonda sobre Medidas relativas à situação na América Central, Ottawa, 1978 (observador).

"Expansão Territorial da URSS na Europa e na Ásia", ESG, Rio de Janeiro.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem de Mauá, Comendador, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Força Aérea Brasileira.

Medalha do Mérito Tamandaré, Marinha do Brasil.

Medalha Lauro Muller, MRE, Brasil.

Ordem do Infante Dom Henrique, Comendador, Portugal.

Ordem de O'Higgins, Oficial, Chile.

Ordem do Santo Olavo, Oficial, Noruega.

Ordem do Mérito, Comendador, Equador.

Ordem de Cristo, Cavaleiro, Portugal.

Victorian Order, Membro, Grã-Bretanha.

O Ministro Nuno Álvaro Guilherme D'Oliveira se encontra nesta data no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro na Embaixada do Brasil em Ottawa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1989. — Sergio Barbosa Serra, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(*A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 165, de 1989 (nº 386/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 83 da Constituição, comunica sua ausência do País, no dia 6 do corrente, para participar das cerimônias de posse do Presidente da República da Bolívia.

É a seguinte a Mensagem do Senhor Presidente da República.

MENSAGEM Nº 165, DE 1989 (Nº 386/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de informar Vossas Excelências de que, com base no Artigo 83 da Constituição, deverei ausentar-me do País, no dia 6 do corrente, para participar das cerimônias de posse do novo Presidente da República da Bolívia.

2. Como é do conhecimento geral, as relações do Brasil com a Bolívia se caracterizam por sua densidade, com desdobramento em diversos campos. Como um dos principais parceiros comerciais, financeiros e energéticos, o Brasil não poderia deixar de participar de um momento de fundamental importância na vida política da nação boliviana.

3. Minha presença nas cerimônias de posse do Presidente boliviano constitui ato político que demonstra o propósito do Governo brasileiro de continuar dinamizando as relações bilaterais, que têm como marco importante a recente firma de acordos de compra, pelo Brasil, de produtos derivados de gás de origem boliviana.

Brasília, 3 de agosto de 1989. — José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Projetos

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1989

Altera o art. 4º e seu parágrafo 2º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, para aumentar o número de membros do Conselho Nacional de Trânsito, mediante a inclusão de um representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º e seu parágrafo 2º da Lei nº 5.108, de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

o) um representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios.

§ 1º

§ 2º Os representantes das entidades referidas nas alíneas h, i, j, l, m, n e o deste artigo serão escolhidos pelo Presidente da República, dentre os nomes indicados por elas, em lista tríplice."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei consubstancia providência da mais alta importância e conveniência, retratando, outrossim, justa e legítima reivindicação das entidades que congregam o setor de reparação de veículos e acessórios, responsável pela manutenção da frota rodoviária nacional.

Esse importante segmento acompanha, passo a passo, todas as evoluções e avanços tecnológicos da indústria automobilística do País, cabendo-lhe o relevante papel não só de reparar e consertar, como também de influir nas modificações ou transformações feitas pelas montadoras e fabricantes de peças e componentes, com base no desempenho dos veículos automotores, aferido no trabalho de manutenção que por dever de ofício lhe compete.

Em conseqüência, a inclusão de um membro das entidades representativas do setor de reparação de veículos — dentre os de outros setores já incluídos, por força de lei, no Conselho Nacional de Trânsito, órgão máximo normativo da coordenação da política e do Sistema Nacional de Trânsito, subordinado diretamente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — é medida que se impõe. Respalçada na maior relevância técnica, ensejará condições plenas e rápidas ao setor de manifestar-se no sentido de propor sugestões ou providências que se impuserem, a fim de colaborar com o aperfeiçoamento tecnológico e com as condições de segurança dos veículos automotores.

Em razão do exposto, contamos com o acolhimento da presente proposição pelos meus ilustres pares, por ser justa, legítima e meritória a reivindicação nela contida.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1989.
— Odacir Soares.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito (com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 237, de 28-2-67).

Art. 4º O Conselho Nacional de Trânsito, com sede no Distrito Federal, subordinado diretamente ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores, é o órgão máximo normativo da coordenação da política e do sistema nacional de trânsito e compor-se-á dos seguintes membros, tecnicamente capacitados em assuntos de trânsito:

- a) um presidente, de nível universitário, de livre escolha do Presidente da República;
- b) o Diretor-Geral do Departamento Nacional de trânsito;
- c) um representante do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;
- d) um representante do Estado-Maior do Exército;
- e) um representante do Departamento Federal de Segurança Pública;
- f) um representante do Ministério da Educação e Cultura;

g) um representante do Ministério das Relações Exteriores;

h) um representante da Confederação Brasileira de Automobilismo;

i) um representante da Confederação Nacional de Transportes Terrestres (categoria dos trabalhadores e de transportes rodoviários);

j) um representante do "Touring Club do Brasil";

l) um representante do órgão máximo nacional de Transporte Rodoviário de Carga;

m) um representante do órgão máximo nacional de Transporte Rodoviário de Passageiros;

n) um representante da Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores — Anfavea.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Nacional de Trânsito será de dois anos, admitida a recondução.

§ 2º Os representantes das entidades referidas nas alíneas h, i, j, l, m e n deste artigo serão escolhidos pelo Presidente da República, dentre os nomes indicados por elas, em lista triplíce.

§ 3º Os membros do Conselho Nacional de Trânsito deverão ter residência no Distrito Federal.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 1989

Dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ensino superior tem por objetivo a formação profissional e a capacitação para o trabalho intelectual e a pesquisa em todos os campos do saber e será ministrado, respeitada a pluralidade de idéias e de concepções pedagógicas, em universidades e outros estabelecimentos organizados para esse fim, como instituições de direito público ou privado.

Art. 2º As universidades serão constituídas diretamente ou mediante a integração de estabelecimentos pré-existentes e organizar-se-ão de forma a assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa em um ou mais campos do conhecimento.

Parágrafo único. Além da formação profissional de nível superior, objetivo primordial das atividades de ensino, as universidades deverão oferecer cursos ou programas de pós-graduação em cuja organização as atividades de pesquisa científica e tecnológica, realizadas por professores e alunos, sejam o ponto de partida e a base em que se assentem.

Art. 3º As universidades e os estabelecimentos de ensino superior manterão atividades regulares que visem à disseminação de conhecimentos e técnicas à comunidade.

Art. 4º A organização e o funcionamento de universidade serão definidos em estatuto, que será aprovado pelo Conselho Federal de Educação e homologado pelo Poder Executivo, sempre observada a autonomia assegurada pelo art. 207 da Constituição Federal.

§ 1º A aprovação do estatuto na forma deste artigo é suficiente e implica automaticamente como autorização para funcionamento da universidade.

§ 2º Quando se tratar de instituição oficial de ensino superior, o procedimento previsto será precedido de lei específica de criação da instituição.

§ 3º São consideradas oficiais as instituições de ensino superior mantidas predominantemente por recursos do Poder Público instituidor.

§ 4º As competências do Conselho Federal de Educação previstas no artigo anterior poderão ser exercidas pelo Conselho Estadual de Educação, sempre que o Estado mantenha universidades própria em funcionamento regular há pelo menos cinco anos.

Art. 5º Os Conselhos Estaduais de Educação definirão critérios e procedimentos para a autorização de funcionamento de estabelecimentos de ensino superior não-universitários e não-oficiais no âmbito do respectivo território estadual.

Art. 6º O funcionamento regular e o desempenho das universidades e demais estabelecimentos de ensino superior serão objeto de avaliação sistemática e periódica pelo poder Público, com a participação da comunidade acadêmica.

Art. 7º O dirigente máximo de instituição oficial de ensino superior será escolhido internamente na forma definida na lei de sua criação ou no seu estatuto.

§ 1º A escolha do dirigente dar-se-á entre os professores titulares ou adjuntos da instituição.

§ 2º A lei de criação ou o estatuto da instituição oficial de ensino superior deverá assegurar a prevalência do sufrágio dos docentes no sistema de ponderação dos votos, qualquer que seja o processo eleitoral de escolha de dirigente que a instituição venha a adotar.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O ensino de terceiro grau não é apenas um aspecto da política de desenvolvimento social, a qual, no capítulo da educação, visa sobretudo à ampliação do acesso a esta, como direito assegurado pela Constituição de 1988. De fato, esse nível de ensino interessa também à política de formação de recursos humanos e à política de desenvolvimento científico e tecnológico. É certamente pelo reconhecimento dessa múltipla relevância do ensino superior no desenvolvimento nacional que uma das instituições centrais que dele se incumbem, a universidade, mereceu do constituinte tratamento singular. A nova Constituição conferiu à universidade autonomia "didático-científica,

administrativa e de gestão financeira e patrimonial". Tal questão, entre outras relativas ao ensino superior, adquiriu extrema atualidade, com os episódios recentes de escolha de dirigentes das instituições federais de ensino superior. Justifica-se, portanto, singularizar esse nível de ensino e dar-lhe um tratamento próprio, independente de uma legislação global sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Este o sentido de apresentarmos agora o presente projeto.

É sabido que nem todas as funções que a educação superior cumpre nas nações modernas são desempenhadas pela universidade, no sentido estrito. Tipos diversos de instituições, além da própria universidade, prestam seus serviços na chamada educação superior, cuidando, entre outras coisas, da formação de recursos humanos em nível de terceiro grau, da expansão, através da pesquisa, da fronteira de conhecimentos científicos e tecnológicos da sociedade e, através das atividades de extensão e da educação continuada, da ampliação e elevação do nível cultural da comunidade nacional. A existência dessa diversidade de instituições não advém, apenas, da operação espontânea da oferta e procura educacionais. É também, muitas vezes, fruto de políticas de governo deliberadas e explícitas.

No caso brasileiro, nota-se, também, essa diversificação institucional do sistema de educação superior. Existem instituições universitárias e não-universitárias, públicas e privadas, especializadas em um ou em uns poucos cursos ou abrindo-se em amplo leque de ramos do saber, limitando-se ao ensino profissionalizante em nível de graduação, ou abrangendo também a pós-graduação, e tendo ou não a pesquisa entre suas atividades regulares. A diversificação, em si, não é um fato a ser combatido, pois pode ter efeitos benéficos para o desempenho do sistema educacional como um todo, como o comprova a experiência de outros países.

Esse sistema tem, porém, se expandido sem adequada regulação pública, o que leva a desequilíbrios sérios na sua estruturação. É conhecida, por exemplo, a tendência de multiplicação de universidades. Uma vez criadas, é forte a pressão pela sua expansão, através da criação imediata de novos cursos, sem que a instituição apresente as condições adequadas ou se comprove a demanda alegada. Dado o reforço à prerrogativa institucional de autonomia das universidades, sob a égide da nova Carta, a tendência aqui mencionada ganhou novo ímpeto. Acrescenta-se, também, a pressão pela criação de universidades federais. Outro problema visível é o da escolha de dirigentes nas instituições oficiais. A noção de autonomia tem sido interpretada num sentido que, ao pretender liberar a universidade da tutela do governo, lança-a nos braços dos interesses corporativistas e da política partidária, que tolhem o florescimento da verdadeira autonomia, a de ordem intelectual, exigida para a livre investigação, criação e transmissão do conhecimento. Há, pois, clara e urgente necessidade de normatização do

campo, como parte de uma política pública coerente.

Visando a essa normatização, o presente projeto incorpora, no seu artigo primeiro, o princípio pluralista que a Constituição adota (art. 206, item III) no tocante à Educação. Reconhece a realidade de um sistema de educação superior diversificado, que desempenha numerosas funções, e pode fazê-lo através de universidades e de outros estabelecimentos, tanto públicos quanto privados. Não se apresenta, a priori, uma hierarquia em cujo topo esteja a universidade, elevada a paradigma, para o qual todas as demais instituições deveriam tender, pois isso implicaria ver estas últimas como entidades deficientes, imperfeitas por definição. Se o fizermos, estaremos desqualificando manifestações de pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, que a Constituição consagra, e sua conseqüente materialização num conjunto complexo de instituições.

Em função da definição constitucional de autonomia, é preciso especificar, nesse conjunto, o subconjunto a que se aplica a prerrogativa da autonomia, o que o projeto empreende no art. 2º e seu parágrafo. Em atenção aos aspectos essenciais da idéia de universidade, cuja maturidade institucional no desempenho de suas funções de ensino, pesquisa a extensão requer e justifica a autonomia, julgamos de bom alvitre tomar mais flexível o critério de universalidade de campo, estipulado na Lei nº 5.540, de 18 de novembro de 1968, de tal sorte que instituições relativamente especializadas num campo de conhecimento, mas que nele se apliquem com abrangência e plenitude e que ofereçam cursos ou programas de pós-graduação organizados a partir das atividades de pesquisa científica e tecnológica e com base nelas, sejam consideradas, também, universidades.

É patente a necessidade de que o subconjunto que possa reivindicar a prerrogativa da autonomia seja publicamente definido. Não basta uma entidade se autointitular universidade e reclamar, ato contínuo, sua autonomia e pôr-se, por exemplo, a criar cursos, no exercício dessa autonomia nos seus aspectos didáticos e pedagógicos. O art. 4º do projeto estipula as condições para uma entidade ser reconhecida como universidade: o estatuto que lhe define a organização e o funcionamento deverá ser aprovado pelo Conselho Federal de Educação e homologado pelo Poder Executivo. No caso de uma universidade oficial, esse procedimento será precedido de lei específica, conforme definido na Constituição (art. 37, item XIX). Se a universidade é mantida pelo governo estadual, e está em funcionamento regular há pelo menos cinco anos, o projeto contempla que seu estatuto seja aprovado pelo Conselho Estadual, mas reserva ainda a sua homologação ao Poder Executivo Federal.

O projeto visa, também, a corrigir uma distorção presente no tocante aos procedimentos em vigor para a autorização de funcionamento de estabelecimentos de ensino superior não-universitários, ditos isolados. Atualmente, se

são oficiais estaduais, é o Conselho Estadual que dá a autorização. Se, contudo, não são oficiais, a autorização é dada pelo Conselho Federal. Ora, pela maior proximidade de colégio estadual às realidades educacionais locais, inclusive no tocante ao mercado de trabalho, e também pela necessidade de que os dois circuitos decisórios — relativos, respectivamente, às instituições oficiais e não-oficiais — sejam unificados numa mesma política, o projeto passa a competência de definição de critérios e procedimentos de autorização de funcionamento dos estabelecimentos não oficiais de ensino superior aos Conselhos Estaduais.

Todavia, para que essa descentralização decisória se dê, é crucial que todo o sistema de Educação superior esteja balizado pela atividade de avaliação pública, sistemática e periódica, em cuja realização de Poder Público e comunidade acadêmica se articulem. A avaliação é essencial não só para orientar a política pública com os *feedbacks* da realidade, para que o conjunto seja melhor conduzido, mas também para informar o consumidor e o contribuinte sobre a qualidade dos cursos e das instituições.

Finalmente, o projeto define que, no tocante às instituições oficiais, o dirigente máximo — reitor ou diretor de instituição não-universitária — será escolhido internamente, respeitando, assim, a autonomia institucional garantida na Constituição. Entretanto, dispõe, também, que essa escolha deverá recair em professor de seus quadros que já tenha atingido as posições superiores da hierarquia acadêmica, ou seja, titular ou adjunto. Igualmente, dispõe que a lei de criação da entidade, ou seu estatuto, deverá assegurar, qualquer que seja o processo de escolha de dirigente que se adote, a prevalência do voto docente. O pressuposto dessa estipulação é o de que, sendo os docentes, entre os grupos que integram a organização acadêmica, o que mais diretamente responde pela função desta como centro de produção e difusão do saber, deve correlativamente caber-lhes maior responsabilidade e poder na condução da instituição.

Sala das sessões, 4 de agosto de 1989. — Senador Jorge Bornhausen.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209 DE 1989

Dispõe sobre a apresentação do preço ao consumidor dos produtos manufaturados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todos os produtos manufaturados comercializados no País trarão, na embalagem ou no próprio produto, em caracteres visíveis e de fácil leitura, o preço ao consumidor, decomposto em duas parcelas, a saber:

— I — o custo unitário de aquisição do produto pelo comerciante;

II — as despesas, inclusive tributos, e o lucro por unidade do produto.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, dispondo, inclusive, sobre a apresentação do preço

no caso de produtos cuja natureza requeira tratamento específico, bem assim sobre a fiscalização e as punições, entre elas multa e interdição do estabelecimento, a serem aplicadas aos infratores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Objetiva a presente proposição a transparência nas relações entre comerciantes e consumidores. Objetiva, muito mais que isso, contribuir para evitar ou reduzir a excessiva especulação que freqüentemente marca a comercialização de produtos manufaturados em nosso País. Objetiva, ainda, facilitar a fiscalização de eventuais abusos, a par de contribuir para evitar a formação de estoques especulativos.

A proposta tem o condão de demarcar dois campos distintos na formação dos preços finais de produtos manufaturados. De um lado, temos o custo de aquisição do produto; de outro, põe-se o conjunto de despesas incorridas pelo comerciante, incluindo tributos, assim como os lucros que ele aufera.

A transparência é indispensável como instrumento auxiliar de proteção aos adquirentes de produtos manufaturados. Infelizmente, vê-se com freqüência, a alegação de elevações do custo de aquisição dos produtos como justificativa para a elevação dos preços finais. Por detrás de tais alegações, no entanto, escondem-se, o mais das vezes, a ganância e a percepção de lucros excessivos e injustificáveis.

A inflação, quando acelerada, auxilia em muito o "mascaramento" dos elementos formadores dos preços finais. Há, em tais casos, elevações de preços justificáveis, que guardam relação com o custo de reposição dos estoques dos comerciantes. Há, todavia, em indesejada maioria, elevações totalmente dissociadas de qualquer parâmetro econômico.

A transparência é corolário da democracia econômica e política. Por isso, conclamamos os nossos nobres Pares no Congresso Nacional a apoiar a presente proposição, de molde a contribuímos para a melhoria da situação econômica do País.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1989.
— Senador Mauro Borges.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Os projetos lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1989

Dispõe sobre as justificações de ausência às Sessões nas hipóteses que menciona.

O Senado Federal resolve:
Art. 1º No curso da Sessão Legislativa que coincidir com período de eleição para Pre-

sidente e Vice-Presidente da República, reputam-se justificadas, para todos os fins regimentais, as ausências de Senador às Sessões Ordinárias e Extraordinárias quando o titular do mandato for candidato a qualquer dos cargos mencionados.

Art. 2º Para os fins previstos nesta resolução, o Senador encaminhará à Mesa certidão comprobatória do registro da sua candidatura ao cargo, de Presidente ou Vice-Presidente da República.

Parágrafo único. Serão justificadas, exclusivamente, as faltas ocorridas após o deferimento do registro da candidatura pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Como é do conhecimento geral, tanto a Lei Maior como o Estatuto Interno, estabelecem sanções pelo não-comparecimento de Congressistas às sessões ordinárias e extraordinárias das Casas Legislativas.

Segundo a tradição jurídica pátria são relevadas de qualquer penalidade as ausências de representantes populares quando tidas como justificadas. Impõe-se, portanto, delimitar os casos onde a falta deve como tal ser havida, notadamente quando se sabe que o vigente Regimento Interno expressamente alude a hipótese.

Entendemos que o representante eleito, quando candidato às mais altas funções executivas, tendo o respectivo nome homologado pela Justiça Eleitoral, deve ficar desobrigado do cotidiano comparecimento aos trabalhos das Casas Legislativas. Só assim poderá, com proficiência e ampla liberdade, difundir suas idéias e veicular o programa de governo junto ao eleitorado.

A presente iniciativa visa a permitir o pleno exercício de um dos direitos fundamentais inerentes à própria cidadania, qual seja o de postular cargo público. Registre-se que a Legislação Ordinária já faculta ao servidor-candidato ausentar-se da sua rotina de trabalho, independentemente de sanção ou prejuízo financeiro pré-eleitorais. Trata-se pois de generalizar uma prática já consagrada e cuja única finalidade é o aprimoramento do processo eleitoral.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1989.
— Senador Jamil Haddad, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— O projeto lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a Mesa durante 3 sessões a fim de receber emendas, e, decorrido esse prazo será remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.
Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs.

Senadores, parlamentar há quase 20 anos, não me surpreendem fatos como esses que agora relato e que me fazem vir à tribuna. É quase costumeiro nesta Casa, nesta Nação e no nosso País, que os os parlamentares se esforcem, se esmerem, pensem, elaborem e apresentem projetos de lei, cuja tramitação morosa, pela própria estrutura do Parlamento, é depois absorvida pelo Poder Executivo, e são lançados como um programa oficial do maior valor e da maior profundidade, como se fora o **dernier cri**, o último grito, o que há de mais novo e mais avançado no pensamento oficial.

No ano passado, em 26 de setembro, apresentamos um projeto de lei, pelo qual tentávamos modificar a Lei nº 6.838, de 21 de outubro de 1976, na qual procurávamos fazer a descriminação ou a descriminalização dos usuários de entorpecentes.

Muito antes que o Governo Federal trouxesse a público as suas preocupações com a severidade da Lei nº 6.838, anteriormente referida — "que dispõe sobre a prevenção e repressão ao tráfico ilícito e o uso indevido de substâncias entorpecentes, ou que determinem dependência física ou psíquica" — e anunciasse a sua intenção de modificá-la, já havíamos submetido ao Senado Federal o Projeto de Lei nº 70/88, propondo a descriminação do usuário, por acreditar que, antes de ser um delinqüente, ele é um enfermo e, portanto, requer tratamento especializado e não uma cela de prisão, onde se torne mais vulnerável.

A nova proposição do Executivo, ainda em exame, resultou de metucioso estudo de um grupo multidisciplinar, envolvendo juristas, médicos e sociólogos de São Paulo, e substancia posição semelhante àquela que defendemos em outubro do ano passado. O trabalho da equipe paulista chegou a ser, inclusive, objeto de editorial da *Folha de S. Paulo*, em sua edição de 27 de junho do corrente ano, que se reporta "ao avanço considerável do projeto, em face dos rigores do texto atual".

Não se trata, então, apenas de uma questão regimental de precedência, mas do reconhecimento formal e definitivo de que é preciso evitar a duplicidade de esforços, em benefício de idéias que melhor expressem o anseio da sociedade.

Não podemos mais aguardar que o Executivo se ocupe de tudo ao mesmo tempo: administrar o País e fazer as leis. Está entre nossas atribuições constitucionais tomar a vanguarda da atualização da legislação brasileira, naqueles aspectos em que ela se revela ultrapassada e imprópria para regular a vida de uma sociedade que, em menos de um século, se urbanizou, modernizou-se e preparou-se para ingressar no terceiro milênio, sobrecarregado por uma enorme gama de problemas irresolvidos, mas vislumbrando inimaginadas possibilidades de progresso.

Foi examinando o passado e refletindo sobre o futuro que constatei a urgência de corrigir-se um aspecto da lei que consolida as normas de Direito sobre uso, porte, cessão e tráfico de entorpecentes, no que tange à repressão

— que nivela praticamente, ao mesmo plano, o delito do traficante e o do usuário, ressalvadas, naturalmente, as durações das penas impostas a um e a outro. Concluímos ser indispensável suprimir o art. 16 da Lei nº 6.383 e introduzir mais um artigo no Capítulo II, estabelecendo o tratamento ambulatorial ou hospitalar "ao dependente que adquirir, guardar ou trazer consigo, para uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar".

Esse art. 16, pretendendo eliminar com o meu projeto de lei, diz o seguinte:

"Adquirir, guardar ou trazer consigo, para uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar."

Ora, o usuário dependente de tóxico é penalizado com detenção de seis meses a dois anos e pagamento de 20 a 50 salários-multas. Esse cidadão, longe de merecer a sua prisão, a sua detenção, ele mereceria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, maior atenção, maiores cuidados, maior assistência médica. Deveria merecer um tratamento médico equilibrado, psiquiátrico, desintoxicante, para liberá-lo do vício de que ele se tomara, por força de circunstância as mais diversas, um dependente, um escravo.

Incluimos, no artigo em questão, também, a obrigatoriedade da "assistência do serviço social competente, ligado ou não à instituição terapêutica que acompanhará o dependente, até sua completa reabilitação social". Essa determinação prevê, ainda, a participação familiar e a inserção do dependente, quando em condições, no mercado de trabalho, ou, então, seu desempenho em instituição filantrópica, sem remuneração e com a devida supervisão. Como última alternativa à resistência ao cumprimento destas obrigações, fica o juiz liberado para aplicar a pena por desobediência, a qual, em caso de detenção, não pode ultrapassar os períodos previstos na Lei nº 6.383, de seis meses a dois anos.

Como se vê, Sr. Presidente e Srs. Senadores, compartilhamos de perto da convicção expressa pela *Folha de S. Paulo*, de que a punição do usuário, muito raramente representa um desestímulo ao uso de drogas, podendo configurar um incentivo às avessas, reforçando a obstinação e o caráter contestatário de que seu emprego às vezes se reveste. A Suécia, por exemplo, oito meses após a instituição da lei que incriminou o uso de substâncias que causam dependência física ou psíquica, viu o consumo da droga elevar-se em mais de 25 por cento.

A luz da Constituição, inclusive, questiona-se o direito do Estado de intervir numa questão que envolve a inviolabilidade do cidadão, a mesma forma como não lhe cabe punir quem tenta ou comete suicídio ou se auto-inflige lesões. É bem verdade que o interesse público prevalece sobre os direitos pessoais, mas nem

sempre é fácil fazer a distinção de quando um se sobrepõe ao outro, de modo a garantir a harmonia social e evitar o que Shakespeare pontificaria na peça "O Mercador de Veneza". "Uma injustiça pequena cometei, para fazerdes uma grande injustiça".

Quanto às propostas do anteprojeto encomendado pelo Ministério da Justiça, embora consideradas avançadas, têm óbvias limitações, a começar pelo fato de que não descremina o usuário eventual, de vez que, flagrado na reincidência, estará sujeito a penas restritivas de direitos. Em contrapartida, a pena do traficante caiu de um mínimo de 3 a 16 anos, conforme a lei atual, para de 2 a 10 anos, muito embora possa ser aplicada em dobro. Também a figura da "mula", que transporta a droga em troca de dinheiro, que era penalizada com 3 a 15 anos de prisão, com o novo projeto cumprirá pena de 6 meses a dois anos. Sem dúvida, um poderoso estímulo à difusão da droga no País e no exterior.

Em suma, incriminam-se e penalizam-se os dependentes e diminuem-se as penas daqueles que propulsionam e criam condições e que vivem do tráfico de droga.

O "Dia internacional de Combate às Drogas", comemorado a 27 de junho pelos 159 países membros da Organização das Nações Unidas, proporcionou a melhor oportunidade, este ano, para a discussão de tão relevante matéria. Afinal, desde 1952, a Organização Mundial de Saúde, órgão da ONU, recomenda que as toxicomanias sejam vistas como relevante problema de saúde e não apenas um caso de polícia, como nos habituamos a encarar o problema, no Brasil, a despeito da notória complacência que temos com o alcoolismo, também uma patologia, e o tabagismo, considerado a "droga lícita".

Não podemos desconhecer o fato de que, por trás das drogas — além das motivações pessoais ligadas ao sucesso/insucesso profissional e social, e desagregação familiar e, principalmente, os componentes psicopatológicos — estão presentes as contradições de uma ordem social profundamente injusta, que acena com a possibilidade de ascensão social e limita esse acesso a um número bastante reduzido de pessoas. Uma radiografia da sociedade brasileira revelaria acentuados contrastes: uma minoria privilegiada e uma maioria passando toda sorte de privações, desnutrida, esfomeada, desempregada, sem ter onde morar, sujeita a uma assistência médico-social precária, a um transporte público ineficiente e, principalmente, sem esperanças de reverter esse quadro.

Diante dessa perspectiva, como entender que uma pessoa que se refugia nas drogas como uma resposta, ainda que perversa para suas ilusões, é um criminoso? Não preconizamos a instalação, no País, de um território livre como o de Plattspritz, na Suíça, onde usuários e traficantes expõem diariamente suas chagas a toda a sociedade, porque acreditamos que ainda há esperança de acertar o caminho, e que tudo é uma questão de compreensão e, principalmente, de compe-

tência, para saber distinguir uma doença de um crime.

É bem verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Brasil, que começou com um ponto na escala do tráfico de drogas, já é alvo de intenso trabalho marginal para transformá-lo numa base para abrigar os laboratórios de refino da cocaína, que se tornaram impraticáveis na Colômbia e na Bolívia. Além do espaço, associa a vantagem de dispor de um grande número de consumidores em potencial, e tem no epadu a versão tropical da coca, cultivada, sem maiores cuidados, na Amazônia.

Se é preciso mudar a Lei nº 6.383, no tratamento que concede ao usuário eventual, também torna-se indispensável reforçar o que ela nunca conseguiu colocar em prática: a prevenção através do vasto sistema educacional, privado e público, instalado no País.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Francisco Rollemberg, faz V. Exª pronunciamento da maior seriedade, aliás como sempre, chamando a atenção, neste instante, do Congresso Nacional para assunto da maior relevância, que é o pesadelo do mundo atual. E V. Exª o faz com a proficiência de um parlamentar experimentado e consciente, inclusive nos concitando a elaborar leis neste sentido. Por isso é que o PMDB se orgulha em tê-lo na sua Bancada e, neste instante, através do seu Líder, leva-lhe apoio integral e também se compromete estar ao lado de V. Exª na elaboração de leis que coibam, que inibam a proliferação da desgraça deste século. Parabênz V. Exª, agradecendo-lhe a oportunidade do aparte.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Agradeço a meu Líder pela manifestação de apoio e apreço. Outra não seria a sua posição, sei eu, senão de apoio a esta minha proposta, que procura encarar, com seriedade e dentro de uma visão menos policial e mais científica e médica, o problema do tóxico no País.

O Sr. Edison Lobão — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Edison Lobão — Nobre Senador Francisco Rollemberg, o PFL, por sua Liderança, neste momento também leva a V. Exª a sua solidariedade. Este é um tema a respeito do qual o Mundo inteiro se preocupa. As estatísticas demonstram que mais de 150 bilhões de dólares são movimentados por ano no tráfico de drogas. Este é realmente o tormento da humanidade. Está provado, contudo, que a ação punitiva não tem sido suficiente para resolver esse impasse. V. Exª propõe exatamente uma alternativa, o tratamento científico da questão. Receba V. Exª as nossas homenagens pelo discurso que pronuncia e também

a segurança do apoio do Partido da Frente Liberal.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG —

Muito grato pelo apoio que o Partido da Frente Liberal oferece. Sei que outra não seria a posição do Senador Edison Lobão e do seu Partido, como de todos os parlamentares conscientes, que já sentiram que o problema do tóxico para o usuário eventual ou dependente é mais médico, científico, psicológico, psicossocial, do que um problema policial. É desta forma temos que encarar-lo. A lei, à qual já me referi, que incriminava o usuário de tóxico, longe de resolver o problema, piorou. Foi até certo estímulo, reforçou as resistências, as revoltas pessoais. Quantos jovens foram detidos com pequenas porções de maconha, até mesmo de cocaína, e sofreram coações incríveis nas prisões, nas mãos de delegados que não compreenderam os seus problemas? Por isso mesmo, revoltados, tornaram-se maiores consumidores e se transformaram também em traficantes.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Ouvindo o discurso de V. Ex^a, nobre Senador Francisco Rollemberg, fico a me lembrar de casos concretos ocorridos nessa área triste sobre a qual disserta V. Ex^a. Como advogado, algumas vezes, fui levado a defender jovens acadêmicos em Economia, Direito, Medicina usuários de drogas e que foram apanhados pela Polícia Federal e como tal processados com aquela vertiginosidade que a lei determina. Ouvindo V. Ex^a falar, como médico e como advogado, recordo exatamente os temas que levava na defesa prévia do documento de arrolamento de testemunhas, para mostrar a grande diferença entre o traficante e a sua vítima. No Direito brasileiro, no entanto, há um cuidado especial, que é exatamente fundado no lado duplo, que ocorre em algumas pessoas envolvidas nesse delito. O traficante é, também, o consumidor, o consumidor é, também, o traficante, numa figura dupla que acontece de quando em quando. O comum, realmente, é que o traficante seja uma pessoa sadia, sóbria — sadia no ponto de vista meramente genérico e, especificamente, também deve ser um doente mental, para ter a coragem de praticar algo dessa natureza. Então, na verdade, o traficante sempre sabe o que está fazendo. Os traficantes viciam crianças, para que elas se tornem "clientes" no futuro. A figura do traficante, esta é típica do delito, caracteriza muito bem o delito, caracteriza muito bem os cuidados do poder de polícia, os cuidados do Judiciário, os cuidados da lei, os cuidados da sociedade. A vítima é isso de que fala V. Ex^a. Quero parabenizá-lo por esta magnífica colocação, que não é apenas de um médico, mas é de um médico advogado, de um advogado médico, de uma pessoa que sente perfeitamente que muito melhor do que prender essas pessoas, do que puni-las, bem melhor

seria, realmente, a sociedade ter um modo de cuidar dessas pessoas, de recuperá-las e devolvê-las à vida normal. Parabéns a V. Ex^a

O Sr. Mauro Borges — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Concederei o aparte a V. Ex^a. Antes, porém, quero agradecer ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho o aparte que enriqueceu e melhor colocou, em termos, o pronunciamento que eu estou a elaborar.

Ouçõ agora o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — Muito obrigado. Nobre Senador Francisco Rollemberg, trago a V. Ex^a, como Presidente do Partido Democrata Cristão, a nossa solidariedade e a nossa disposição de participar também da sua luta contra o tráfico e o uso de drogas. Esse grande mal é uma verdadeira praga sobre a Humanidade. V. Ex^a, como médico, sabe muito bem das conexões que o uso generalizado de drogas tem com a AIDS. Andam quase sempre juntos, através de seringas de injeções, de cocaína e de outros elementos estupefacientes, que são transmissores da AIDS. A Humanidade está, neste final de século, realmente alarmada com a expansão desses dois tremendos grandes males, que precisam ser combatidos de todas as formas, sobretudo com inteligência. Há muitos países — V. Ex^a está bem a par —, sobretudo a Inglaterra, que têm um controle dos viciados e lhes dão o necessário para que se mantenham sem ter necessidade de recorrer aos traficantes. É uma forma de cortar o circuito destes traficantes. V. Ex^a aborda assunto que interessa não apenas ao Brasil como ao mundo todo. V. Ex^a está de parabéns. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência lembra ao nobre Senador Francisco Rollemberg que seu tempo já está esgotado. De forma que pediria não concedesse mais apartes.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Agradeço ao nobre Senador Mauro Borges o aparte, que só veio enriquecer este pronunciamento e acrescenta um fato que realmente eu não havia referido, não obstante já objeto de outro pronunciamento nesta Casa, acerca da associação do uso dos tóxicos com a disseminação da peste do século, a AIDS.

Concluirei, Sr. Presidente, já que não me é concedida prorrogação.

Não percamos tempo fazendo novas leis de curta eficácia. Somemos esforços, batalhemos para que a droga reflua definitivamente na sua insidiosa escalada, e não mais seja estigma daqueles que dependem de seu uso como garantia de realização pessoal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A importância do discurso de V. Ex^a, nobre Senador Francisco Rollemberg, levaria a Presidência a prorrogar o seu período, que já fora prorrogado um pouco. Não o prorroga mais,

porque a lista de oradores inscritos é tão grande que não teríamos tempo de cumpri-la durante toda a sessão. Há dois oradores que a seguir falarão como Líderes, que dão preferência para breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, como Líder do PMDB.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Ser revisado do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço uma breve comunicação, como Líder, para registrar a honrosa visita de uma comitiva de professores da Universidade de Bologna, que, em convênio com a PUC—MG, a Secretaria do Trabalho do meu Estado e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, está promovendo, na Universidade Católica de Belo Horizonte, um curso de planejamento territorial e urbano. E me honram neste instante, e honram o Senado Federal, com uma visita.

Esse grupo é capitaneado pelo Professor Piero Secundini. Há também o Professor Giorgio Praderio, o Arquiteto Roberto Mingucci, e vem acompanhando a comitiva o Professor João Francisco de Abreu, da PUC de Minas Gerais.

Sr. Presidente, registro a presença dos ilustres professores e lhes agradeço por esse convênio extraordinário, estabelecido entre a PUC e a Universidade de Bologna, para a realização desse curso. Também registro um fato a que eu chamaria, neste instante, de curiosidade. O que vou relatar, o ex-Ministro Jarbas Passarinho vai entender, porque já foi tema de debate que fizemos nesta Casa, por mais de uma vez, a questão da universidade brasileira.

Fiz uma ligeira pergunta aos professores da Universidade de Bologna: quantos alunos tem essa Universidade. Foi-me respondido que a Universidade de Bologna tem 60.000 alunos. Perguntei, em seguida, de quantos professores dispunha, e a resposta foi: 2.700 professores. Muitas vezes, quando questionamos, no Brasil, na universidade brasileira, a relação aluno-professor, uns dizem sempre que isso está escamoteado pelo próprio pessoal técnico da universidade. Assim, perguntei-lhes acerca de pessoal técnico, auxiliar e todo tipo de serviços da Universidade de Bologna. São 2.300, em números redondos. Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a relação professor-aluno da Universidade de Bologna: cinco mil trabalham na Universidade para atender a 60 mil alunos.

Há também — e gostaria de registrar aqui — o sistema extraordinário. É uma Universidade aberta, que as pessoas podem frequentar. O compromisso de frequência não é, em absoluto, como o nosso, mas as pessoas se submetem a exames no fim do ano. Existem alguns cursos, principalmente Medicina, que exigem frequência e exames. São cursos fechados e, por isso mesmo, exigem exames rigorosos. Não poderia ser de outra maneira, porque é uma exigência para aqueles que, depois de formados, vão lidar com a vida humana.

Que belo exemplo trazem esses professores, não só pelo convênio que firmaram com a PUC de Minas Gerais, como também porque trazem o testemunho da Universidade de Bologna, cidade de pouco mais de 500 mil habitantes, e tem uma Universidade freqüentada por mais de 60 mil alunos. Sessenta mil alunos — repito — com um número de docentes e auxiliares não superior a 5 mil. É um exemplo para o Brasil.

Há pouco tempo, numa discussão com autoridades do MEC, foi-nos dito que aqui é diferente. Estou, agora, localizando a diferença, a Itália é a 4ª potência mundial. O Brasil, nesse desacerto econômico e social que vivemos, precisa de reformas tremendas, reformas estruturais. Se não começarmos pela universidade, pelo ensino neste País, tenho a impressão de que vamos ficar como cachorro correndo atrás do rabo. Se um país não tem uma universidade para educar a sua elite e essa universidade não irradia seriedade e, principalmente, respeito às condições econômico-sociais desse país, começa tudo mal onde tudo deveria começar bem.

Sr. Presidente, peço desculpas por ter-me alongado, mas o objetivo era registrar a presença e agradecer aos professores da Universidade de Bologna.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência associa-se ao nobre Senador Ronan Tito nessa saudação aos professores da Universidade de Bologna, sobretudo, pela importância que essa contribuição traz à universidade brasileira, para o estudo do problema urbano, que é, talvez, atualmente o maior problema deste País. E este Senador que eventualmente ocupa a Presidência apresentou — está tramitando no Senado Federal — justamente um projeto neste sentido: o Estatuto da Cidade. Este é um assunto da maior importância para o País e a contribuição da Universidade italiana é da maior relevância.

Muito obrigado a V. Exª e muito obrigado aos Srs. Professores. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará como Líder do PDS.

O SR. JARBAS PASSARINHO, PRONUNCIANDO O DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa solidariza-se com o voto congratulatório do eminente Senador Jarbas Passarinho, com o povo chileno, que reconquista a sua democracia de maneira pacífica e ordeira.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.
COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De Carli — Ronaldo Aragão — João Menezes — Jarbas Passarinho — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — João Lyra — Lourival Baptista — Luiz Viana — Juthay Magalhães — Nelson Carneiro — Mauro Borges — Irapuan Costa Júnior — Maurício Corrêa — Leite Chaves — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, comunicação que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas os seguintes

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De Carli — Ronaldo Aragão — João Menezes — Jarbas Passarinho — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — João Lyra — Lourival Baptista — Luiz Viana — Juthay Magalhães — Nelson Carneiro — Mauro Borges — Irapuan Costa Júnior — Maurício Corrêa — Leite Chaves — José Fogaça

Sessão Ordinária do Senado às 14:30 horas — Brasília 4-8-89
Ofício nº 095-L-PFL

Brasília, 3 de agosto de 1989

Senhor Presidente:

Indico a Vossa Excelência os nomes dos membros da Bancada do Partido da Frente Liberal na Câmara dos Deputados que, em substituição aos Deputados Paes Landim, Benito Gama, Rita Furtado e Jonas Pinheiro, integrarão a Comissão Mista destinada ao estudo e à elaboração do parecer da Medida Provisória nº 75, de 31 de julho de 1989.

Efetivos:

Deputado Mussa Dernes
Deputado Manoel Castro

Suplentes:

Deputado José Lins
Deputado Orlando Bezerra

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos do meu elevado apreço. — Deputado José Lourenço, Líder do PFL.

Ofício Nº 096-L-PFL

Brasília, 3 de agosto de 1989

Senhor Presidente:

Indico a Vossa Excelência os nomes dos membros da Bancada do Partido da Frente Liberal na Câmara dos Deputados que, em substituição dos Deputados Paes Landim, Benito Gama, Rita Furtado e Jonas Pinheiro, integrarão a Comissão Mista destinada ao estudo e à elaboração do parecer da Medida Provisória nº 76, de 31 de julho de 1989.

Efetivos:

Deputado Messias Góis
Deputado Cleonândio Fonseca

Suplentes:

Deputado Lauro Maia

Deputado José Queiroz

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos do meu elevado apreço. — Deputado José Lourenço, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência comunica ao Plenário que, durante o recesso, foram designados, pela Presidência da República, os Senadores Marcondes Gadelha e Jarbas Passarinho para integrarem a Delegação Brasileira que acompanhou o Presidente José Sarney em sua viagem a Paris, por ocasião das comemorações do Bicentenário da revolução francesa, e o Senador Humberto Lucena, para compor a Comitiva Presidencial em sua viagem à República Argentina, em razão da posse do Presidente desse País.

Assim sendo, o afastamento desses Parlamentares, deferido por esta Presidência nos termos do art. 41 do Regimento Interno, deve ser considerado como missão prevista no art. 55, III, da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1984, (nº 928/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos aos arts. 766 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e determina outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1984. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— **Item 2:**

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1984 (nº 1.583/79, na Casa de origem), que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de ampliar o alcance da estabilidade do art. 492, ao empregado que tenha exercido cargo de direção ou representação sindical, e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1984. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**— Item 3:**

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1985 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o PIS, de modo a determinar que reverta em favor do trabalhador prejudicado a multa aplicada ao empregador por omissão dolosa ou declaração falsa.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1985 Complementar. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Mesa agradece o louvor de V. Ex.^a ao trabalho do Presidente desta Casa e congratula-se com o eminente Senador Jutahy Magalhães por, afinal, ver que a nossa gloriosa Bahia começa a ser atendida na rolagem da sua dívida.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo fazer um breve registro: do falecimento, na Bahia, em Feira de Santana, do educador Divaldo Pitombo, que foi, realmente, um grande servidor da educação no meu Estado, sobretudo na Universidade de Feira de Santana, que teve nele um dos seus melhores colaboradores.

Desde quando tive a honra de exercer o Governo do Estado que o Professor Divaldo Pitombo colaborou com o meu Governo para atender necessidades educacionais, atividade na qual permaneceu até o fim da vida. Ele estava com a idade relativamente avançada, uma vez que faleceu com 75 anos de idade, cercado da estima, da admiração e do reconhecimento não somente da Bahia, como,

principalmente, da sua comunidade, da comunidade de Feira de Santana, que com ele contou como um dos seus filhos mais dedicados, mais ativos e que melhor lhe serviu, sobretudo no importante campo da educação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Ouço, com muita honra, o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Luiz Viana, pediria a V. Ex.^a falasse também em meu nome, porque V. Ex.^a sabe das ligações de amizade de nossa família com a de Nivaldo Pitombo. Tive a oportunidade de me dirigir à Família, em nome da Família de Jutahy Magalhães, porque todos recebemos a notícia do falecimento com profundo pesar e V. Ex.^a está manifestando o valor intelectual, o valor profissional, o valor moral dessa figura que tanta falta fará à sociedade de Feira de Santana e à Bahia.

O SR. LUIZ VIANA — Agradeço a V. Ex.^a o aparte, que realmente é um testemunho muito valioso do que vinha dizendo sobre o Professor Nivaldo Pitombo. Sei das ligações da Família de V. Ex.^a com a Família Pitombo, que são antigas, reconhecidas, benéficas e profícuas, porque abriram para o Professor Pitombo várias oportunidades para que ele mais servisse à comunidade baiana.

É o registro que devia fazer, porque tenho uma grande admiração por esses trabalhadores intelectuais que vivem no interior, onde, naturalmente, por essa condição, passam muitas vezes sem a ressonância, sem o reconhecimento que deviam e têm direito.

É, portanto, um ato que pratico com muita sinceridade e com muita consciência de que é necessário que façamos a homens como Nivaldo Pitombo a justiça que eles merecem, prestando-lhes a homenagem à que têm direito pelo muito que fizeram pelas suas comunidades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos DeCarli.

O SR. CARLOS DE CARLI (PTB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os mais diversos segmentos da sociedade brasileira começam a demonstrar interesse pela questão do meio ambiente no País. Não podemos ignorar que esta reação se deve a uma campanha sistemática deflagrada por entidades de defesa ecológica e órgãos governamentais que, incansavelmente, vêm alertando para a necessidade de utilização racional dos nossos recursos naturais.

Eis por que homenagem nesta oportunidade a Fundação União em Defesa da Ecologia, que há uma década se dedica à causa ecológica através de trabalhos pedagógicos em várias regiões do País, inclusive no exterior, com demonstrações das necessidades e potencialidades da região do ponto de vista da sobrevivência.

É da maior importância lembrar que, desde a sua primeira participação no Dia Mundial do Meio Ambiente, em junho de 1978, a Funde nunca mais deixou de estar vinculada aos movimentos mais significativos em prol da ecologia, num inestimável e patriótico trabalho oferecido ao Brasil.

Junto com a Funde, surgiram outras manifestações em defesa do meio ambiente que hoje se espalham por toda a parte do País, formando uma grande cruzada ecológica. São pessoas, entidades e movimentos atentos à necessidade de desenvolvimento sem colocar em risco os nossos recursos naturais. Empenhados neste objetivo, podemos citar inclusive alguns nomes de órgãos públicos e governamentais como a Secretaria Especial de Meio Ambiente (Sema), Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, atualmente englobados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, que comprovam a participação do Estado em defesa da ecologia e do meio ambiente.

Abrindo apenas um parêntese, nunca é demais lembrar que, enquanto as entidades ecológicas às quais me referi se articulam com o objetivo de preservar o sistema ecológico no País, existem autoridades contribuindo de forma irresponsável pela destruição de nosso patrimônio ecológico. Trata-se do Governador Amazonino Mendes, do Amazonas, que desde o início de sua gestão vem distribuindo motoserras a trabalhadores rurais sem oferecer qualquer orientação de manipulação dos equipamentos ou manifestar preocupação com a segurança dos agricultores e preservação da selva amazônica.

A denúncia que ora faço e que por diversas vezes fiz desta tribuna visa não apenas alertar as autoridades para os danos que vêm sendo praticados na floresta da região amazônica, como também despertar os nobres pares para a necessidade de se implantar uma consciência ecológica duradoura pela preservação de nosso meio ambiente.

Obviamente, sem a adoção de medidas alternativas que valorizem a cultura regional e sem a criação de instrumentos que orientem sobre a utilização racional de plantas nativas e exóticas, é impossível se falar em preservação do meio ambiente e desenvolvimento regional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil é o único país do mundo em condições de fazer dos seus próprios recursos a grande saída para seus problemas econômicos e sociais, inclusive na confortável condição de poder ajudar a outras nações suprimindo-as de alimento e matéria-prima. Para isto, entretanto, necessitamos de uma política bem direcionada que estabeleça medidas punitivas contra os aproveitadores gananciosos evitando, assim, o usufruto indevido de nossas riquezas naturais.

Neste contexto, não podemos ignorar a ação de grupos contrários à causa ecológica que, sob a capa da boa intenção, pretendem, na realidade, prejudicar o desenvolvimento

econômico e social do País, apresentando-se como pseudoprotetores da natureza.

Eis por que insisto na necessidade de aplicar um tratamento rígido e sério à questão ecológica, a partir da colaboração de todos os setores, independente de posições políticas, individuais, sociais ou regionais.

Aproveito o ensejo para solicitar que sejam transcritos, nos Anais desta Casa, o artigo publicado no **Vanguarda de Brasília** do dia 23 de dezembro de 1988 (em anexo) sob o título: "Ecologia, uma questão de todos", e "Síntese do Programa Colibri III", os quais poderão servir de subsídio ao Programa Nossa Natureza. Devemos registrar que o Presidente da Funde, professor Sílvio Breckenfeld, médico veterinário, correspondente nacional na área de agricultura e ecologia, muito tem contribuído para a preservação e utilização racional dos recursos naturais do País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. CARLOS DE CARLI EM SEU DISCURSO:**

Brasília-DF, 16 a 23 de dezembro de 1988 — Vanguarda de Brasília

**ECOLOGIA, "UMA
QUESTÃO DE TODOS"**

A Funde — Fundação União Nacional em Defesa da Ecologia, há muito se preocupa na participação de todos na defesa e utilização racional dos recursos naturais.

"A União em Defesa da Natureza" é uma frase pedagógica que sintetiza a metodologia a ser empregada na solução da maioria dos problemas ecológicos. O Brasil, em virtude de sua grande extensão territorial, possui grande variedade de climas, exigindo planejamentos e métodos especiais na utilização dos seus recursos naturais, de acordo com as condições regionais.

Dentro de suas limitações, a Funde vem atuando em todo País, principalmente depois do lançamento do seu programa "Colibri", cujo lema é a unidade e participação de todos. A Funde vem procurando grupos que tenham a mesma similitude de ação ou pelo menos apresente sensibilidade e interesse pelos problemas ecológicos.

Na Amazônia, onde se encontra quase 60% do território brasileiro e onde ainda existe recursos naturais incalculáveis, onde o País mais necessita de um trabalho preventivo, encontra-se, entretanto, necessitando de um grande número de pessoas trabalhando nessa área. Ali existem grupos de dedicados idealistas que com grande esforço e abnegação, atuam em benefício daquela região.

A defesa ecológica na Amazônia é um verdadeiro trabalho cívico, educativo e social. Pelo entusiasmo e dedicação daqueles grupos, nos parece que todos foram discípulos de Rondon. Temos que render homenagens, entre outros, aos missionários religiosos e militares da FAB e Exército que atuam na Amazônia mais ocidental. Sem a participação desses abnegados idealistas, talvez não tivéssemos mais oportunidade de discutir sobre a preservação da Amazônia.

Através do programa "Colibri", promovido pela Funde, tivemos oportunidade de acompanhar, de perto, muitas vezes a atuação desses grupos. A missão orionita, sob a direção do Padre Antônio Lemos, tem prestado um grande serviço, do Tocantins à região do baixo Amazonas, e até além Roraima em Barquisimeto, na Venezuela.

O CIGS (Centro de Instrução de Sobrevivência na Selva) marca sua grande atuação. Não podemos esquecer o valoroso trabalho do Instituto de Pesquisas da Amazônia.

Para preservar, plenamente, a região Amazônica necessitamos aumentar esta grande cruzada ecológica com a participação de todos, defendendo-a da ação predatória e utilizando, racionalmente, seus recursos naturais em benefício de todos.

Ainda, em tempo, o Presidente Sarney lançou o Programa Nossa Natureza e, inteligentemente, indicou como coordenador desse programa o general Rubens Bayma Denys. Acreditamos na eficiência e êxito do citado programa porque conhecemos a sua capacidade de coordenação, consciência cívica e sensibilidade em defesa da natureza.

A Funde, pela experiência que tem há mais de uma década na área, se dispôs a ampliar suas atividades na região amazônica, participando do grande e necessário programa.

(*) Sílvio Beltrão Breckenfeld é Superintendente da Funde.

Com o tema "Ecologia no Brasil, uma condição social e fraterna", a Funde, procurando motivar todos os segmentos do País na participação do desenvolvimento econômico e social, em harmonia com a preservação dos valores do homem e da natureza, e estando em plena campanha nacional, lançou o seu programa "Colibri III" em palestras de seu presidente no auditório da Associação Comercial do Distrito Federal, a empresários, profissionais liberais e clubes de serviços, por ocasião das comemorações da Semana Nacional do Meio Ambiente, que terminou com uma conferência às senhoras soroptimistas. Na ocasião, foi solicitada e ressaltada a necessidade da participação da mulher nesse programa, por sua ênfase social, porque a mulher, na condição de mãe no meio familiar e comunitário, poderá oferecer uma grande contribuição na educação para sobrevivência, principalmente nas regiões mais carentes do País.

JUSTIFICATIVAS

O Programa "Colibri III" procurará direcionar os seus trabalhos com vistas à formação de uma consciência ecológica no País, no sentido de alcançar a "educação para a sobrevivência". A questão ecológica no Brasil universalizou-se, tamanha a sua dimensão, que os seus horizontes passaram a ser os próprios horizontes da natureza. Portanto, necessitamos do apoio de todos para o melhor desempenho desta difícil e importante tarefa. Estamos solidários com todos os que defendem esta filosofia, e com aqueles que há muito dizem: — "O homem deve ser livre e de bons costumes". Outros pensadores ecológicos

procuram explicar de um modo mais objetivo e moderno a diferença entre os reinos vegetal, animal e o homem. É que os dois têm os seus pés presos, e o homem, os seus pés livres, possibilitando suas ações predatórias contra a natureza. De acordo, com esses pensamentos, a Funde, no caminhar de suas realizações expressas no seu Programa Colibri vem conduzindo a educação ecológica no País com o objetivo de orientar o homem para a defesa do meio ambiente e para as várias alternativas que dispõe no sentido de seu aproveitamento, sem as agressões tão comuns à natureza como um todo. Esta é a grande finalidade da educação ecológica: proporcionar um desenvolvimento harmonioso promovendo a valorização do homem e assegurando-lhe condições de sobrevivência em seu meio ambiente, dentro do mais perfeito aproveitamento das potencialidades locais e regionais.

Nos últimos anos, a Funde vem realizando observações e pesquisas em todo o País, e mais ainda, depois das medidas aprovadas pela Assembléia Nacional Constituinte, chegando assim a reforçar as nossas conclusões anteriores contidas nos Programas "Colibri I e II", publicadas no **Diário do Congresso Nacional** (Seção II), dos meses de junho de 1983 e 1984. Torna-se premente em nosso País, que possui dimensão continental, o estudo e aplicação de uma especial metodologia para a utilização racional dos seus recursos naturais.

O desenvolvimento pode muito bem conviver harmoniosamente com a natureza, utilizando-se de técnicas especiais, de acordo com as potencialidades e condições regionais. Necessitamos de uma convivência maior com a natureza para melhor identificar os seus problemas, potencialidades e reais necessidades. Precisamos aprimorar nossos conhecimentos em busca de técnicas de utilização dos recursos naturais que não destruam a natureza.

Outro problema a ser encarado é o aspecto social, principalmente nas regiões Amazônica, Centro-Oeste e Nordeste, e litoral brasileiro, de modo a que se possa oferecer ao homem dessas regiões o apoio, a assistência e a orientação que ele carece.

Sem o trinômio educação, assistência geral e apoio, o desenvolvimento não se tornará duradouro, ocasionando apenas frustrações e tensões no homem da região e prejuízos econômicos para o Estado. O Programa "Colibri III" baseia suas metas atento a esta tese de aproveitamento racional dos recursos naturais e valorização do homem pertencente a esses ecossistemas e com a preocupação de respeitar e exaltar os valores culturais da região, poderá oferecer subsídios ao grande Programa Nossa Natureza, recentemente lançado pelo Governo.

A Funde continua defendendo a unidade e participação de todos na solução dos problemas ecológicos do País. Entretanto, várias situações têm contribuído para agravar e dificultar a solução dos mesmos, como os de ordem econômica e social, refletindo em outras áreas, aumentando os encargos. O período de transição democrática tem possibilitado

a indecisão de definições sobre o problema. Estamos próximos à democratização plena e a defesa ecológica universalizou-se, acendendo-se uma luz no fim do túnel, clareando a saída duvidosa na solução de tão importante problema para o País e de preocupação universal.

Ao encerrarmos nossas justificativas sobre o Programa "Colibri III" em Defesa do Homem e da Natureza, citaremos o acadêmico Austra-gésilo de Athayde, que em trabalho recente, "Ecologia para o homem", comenta: "muitos aplausos tribuem-se aos ecologistas que tanto se preocupam com as matas amazônicas, com os animais do Pantanal, com a população das águas correntes ou paradas. Mas, a sua obra de amor à natureza não se implementará, nem terá maior justificativa, se, ao mesmo tempo, não se pensar no homem. No homem em flor, a geração de amanhã, de que, afinal, dependerá o futuro da humanidade."

COMO A FUNDE PARTICIPA

A Funde dentro de suas limitações, como uma entidade sem fins lucrativos e não governamental, motivará a todos os segmentos, através de trabalho conjunto para solução dessas questões e para o Programa "Colibri III", que a nossa entidade não poderá realizar sozinha. Continuará afundando os trabalhos já apresentados nos Programas Colibri I e II, de modo mais intenso e abrangente, buscando maiores participações e adesões e formas de captação de recursos. Depois do 1º Seminário Nacional Móvel, realizado em Brasília e Manaus, e, nesses últimos dois anos, vem realizando observações e pesquisas em todos o País, principalmente na região amazônica, no litoral brasileiro e Centro-Oeste, chegamos à conclusão, através do Programa "Colibri III", de conciliar os interesses do homem com o da natureza, de modo a estabelecer projetos de desenvolvimento que respeitem as necessidades do ser humano, sem prejudicar o meio ambiente, preocupados em educar o homem ecologicamente, orientando-lhe, apoiando-lhe, dando-lhe formas alternativas para a sobrevivência. Continuaremos sugerindo e implantando parques ecológicos pedagógicos e parques nacionais escolas, instrumentos didáticos de educação ecológica, como questão de sobrevivência, para serem implantados, tanto na área urbana como no campo. A Funde implantará esses parques, como poderá realizar os projetos de acordo com as potencialidades regionais ou locais, através de convênios com áreas do Governo, entidades ambientalistas e particulares, que obedeçam a filosofia do "Programa Colibri".

Nas áreas mais carentes e mais distantes do País, esses parques serão dotados de toda infra-estrutura de assistência, orientação e apoio. Funcionarão em forma de comunidades, de modo que o homem da região (ribeirinhas e do litoral) — na maioria pescadores artesanais, da floresta — na maioria seringueiros, castanheiros e outras práticas extrativistas das essências florestais, outros da região amazônica e do Centro-Oeste, na prática da má utilização do solo, na maioria agricultores de

monocultura e garimpeiros, possam conviver com a natureza, conhecer suas potencialidades, conhecendo técnicas que possam ser utilizadas como formas alternativas para sobrevivência, sem destruir a natureza (verdadeiras escolas de sobrevivência).

Na Amazônia, como no Pantanal, em virtude de extensas áreas, os tipos de solos podem variar com a potencialidade e diversificação dos recursos naturais, respeitando as implicações ecológicas. Podem ser realizados projetos produtivos com orientação e apoio diversificados: agropecuária, extrativismo, mineração, pesca não predatória, piscicultura e exploração racional de florestas, silvicultura e outros.

Na região de entorno de Brasília estão previstos dois parques ecológicos pedagógicos dessas modalidades e serão lançadas por ocasião das comemorações da X Semana Nacional em Defesa da Ecologia, promovida pela Funde, em setembro próximo.

A Funde, para cumprir seus estatutos e melhor atingir os objetivos contidos nas justificativas da execução do "Programa Colibri III", ampliará seu corpo participativo, criando assessorias, comissões nacionais e regionais, representações nos Estados ainda não contemplados. Todas essas funções diretamente ligadas à presidência da entidade, são honoríficas; seus ocupantes não serão remunerados.

Inicialmente a Funde criou as seguintes assessorias, que se regerá pelo estatuto e por normas baixadas pela presidência da Funde: assessoramento internacional, assessoramento pedagógico, assessoramento agrobeterinário, as comissões nacionais e regionais, como também as representações nos Estados, obedecerão aos estatutos da entidade e normas baixadas pela presidência.

A primeira comissão nacional criada foi da Participação da Mulher na Defesa e Utilização Racional dos Recursos Naturais, pela necessidade de se aumentar as fileiras em defesa da natureza, principalmente considerando a ecologia como questão social, fraterna.

A Funde continuará orientando a formação de entidades filiadas e buscando uma unidade entre os movimentos ecológicos dentro de uma linha construtiva e correta, em benefício do País.

Funde — Fundação União Nacional em Defesa da Ecologia.

Programa Colibri III

Promoções e projetos para o ano de 1989
Semana do Meio Ambiente — 5 a 10 de junho.

Em solidariedade à Semana Nacional do Meio Ambiente a Funde realizou, em sua sede urbana, solenidade de educação ecológica na Qd 15 — Área Especial — Lago Sul — Parque Ecológico Pedagógico (Pioneiro), e nas escolas filiadas em todo o País foram realizadas palestras na Associação Comercial do DF, onde foram debatidos os problemas ecológicos do País e de modo especial da região amazônica. Participaram vários segmentos da sociedade, onde foi marcante a presença da mu-

lher. Havendo maior destaque da mulher so-optimista. O ponto alto relacionado com as comemorações foi o brilhante pronunciamento no Senado Federal do Senador Carlos De Carli, prestando homenagem à Funde pela apresentação do Programa Colibri III.

Depois da apresentação do Programa Colibri III, diretores da Funde viajaram para diversos Estados, para solicitar apoio dos governadores e comunidade na realização de tão importante programa: X Semana Nacional em Defesa da Ecologia. Será comemorada amplamente a X Semana Nacional em Defesa da Ecologia em todo o País. A Funde, instituiu esta semana e comemorará este ano, em setembro próximo, a "Semana da Ecologia". Constam ainda os seguintes eventos: Ordem do Mérito Ecológico, outorga de diplomas e medalhas da Ordem do Mérito Ecológico conferidas pela Funde de acordo com seus estatutos a pessoas e entidades nacionais e internacionais que tenham se destacado na colaboração para solução dos problemas ecológicos e utilização racional dos recursos naturais.

— Seminário Nacional Móvel, sob o tema "Ecologia no Brasil, uma condição social e fraterna". O seminário será realizado em vários pontos do País, tendo principal objetivo receber e reconhecer através de informações as preocupações e propostas de soluções dos setores público, privado e social, que possam melhorar a qualidade de vida mediante o aproveitamento racional dos recursos naturais. O seminário nacional será exercitado através do projeto Conviver e Ecolur, instituídos pela Funde.

Participações culturais e desportivas, sendo uma entidade eminentemente educativa, que acredita na capacidade de todos e comunidades, governo — de estudar, compreender e, principalmente, aplicar à educação ecológica. A Funde também concederá parte integrante dessa consciência às diversas manifestações culturais e desportivas, conforme aptidões de cada um e as realidades de cada região. Assim a Funde realizará a V Corrida Nacional de Educação Ecológica, este ano com inovações.

Dentro dessa filosofia, diversas manifestações artísticas serão apresentadas.

Comemoração do Dia Mundial de Alimentação, em outubro próximo, a Funde apresentará trabalhos de resultados de sua campanha, alimentação para todos, como alternativas na utilização racional dos recursos naturais.

Projetos produtivos com assistência geral, orientação e apoio de acordo com conclusões dos seus seminários móveis e justificativa dos "Projetos Colibris I, II e III", a Funde continua mantendo, com órgãos do Governo e particulares, entidades internacionais, que tenham similitude de ação, possam captar recursos e conjuntamente atuarem nesses projetos propostos no Programa Colibri III, que defende à áreas carentes do País, como questão de sobrevivência.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entre os problemas mais sérios, e sem soluções definitivas, que o Brasil enfrenta nos dias de hoje, situa-se como um dos mais graves, e de repercussões sociais mais profundas, o fenômeno crescente da desassistência, do desamparo, da marginalização e da criminalidade do menor, fenômeno historicamente recente, mas de tendência progressiva e alarmante, na complexidade que sua conjuntura encerra.

Neste contexto se situam, em termos de sérios problemas, os carentes de assistência afetiva e educação familiar que se marginalizam na "generosa" denominação de "delinquentes" ricos; e os carentes, também, de assistência material, marginalizados pela sociedade, e que se tomam, freqüentemente, em ambos os casos, em "marginais" adolescentes, e amanhã, adultos de conduta anti-social, disfunções estas relacionadas no primeiro caso com o desenvolvimento, e, no segundo, com o subdesenvolvimento, neste cenário heterogêneo dos dois brasis, um exuberantemente rico, o outro pobre, dispersos não apenas nas regiões geográficas, mas, principalmente, no seio da sociedade.

O que nos traz algum alento, no trato deste problema preocupante, é o trabalho incansável e abnegado de instituições privadas e públicas que, através de verdadeiro sacerdócio da maior parte dos seus dirigentes e servidores, vêm discutindo a situação na busca de alternativas para se resolver a questão, enquanto procuram fazer o máximo com os recursos e meios atualmente disponíveis, a par do universo crescente da cifra populacional de menores a serem atendidos.

O problema do menor, que já foi amplamente discutido no âmbito do Congresso Nacional, que em 1976 publicou o relatório de uma CPI, envolve fatores de ampla complexidade, que vai do social ao econômico, do psicológico ao educacional, envolve problemas de saúde, e está emaranhado na causa jurídica.

Está relacionado com as raízes do nosso modelo de desenvolvimento, ou melhor, com os efeitos do desenvolvimento, como por exemplo: as migrações internas, a excessiva urbanização, o crescimento demográfico, o desemprego e o subemprego, a desintegração familiar e a fragilidade do sistema institucional de assistência e amparo ao menor que precisa ser corrigida, fortalecida.

A Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor acaba de realizar um seminário nacional sobre Educação e Trabalho, com a finalidade de examinar o problema dos jovens em situação de risco pessoal e social; relativamente ao seu futuro.

Desde já agradeço à ilustre Presidenta daquela benemérita instituição, Doutora Marina Bandeira, a atenção que me dispensou, enviando-me a programação elaborada para o mencionado seminário, além de documentos contendo subsídios organizados pela Funabem sobre os temas a serem debatidos, e um convite especial para participar dos trabalhos, o que não me foi possível, por já ter outros compromissos agendados anteriormente.

Em virtude da oportunidade e da relevância dos objetivos pretendidos pelo aludido seminário, requeiro a incorporação ao texto destas sucintas considerações que faço o temário e alguns dos documentos recebidos.

Ao mesmo tempo, cumpro o dever de enaltecer o desempenho da Doutora Marina Bandeira à frente da Funabem, felicitando-a pela iniciativa de promover o referido debate nacional, cujos resultados espero que venham a contribuir para o aprimoramento e a dinamização das atividades que vêm sendo executadas pela instituição.

E a propósito da criação da Funabem, órgão concebido para viabilizar a solução de assistência e amparo ao menor, assunto que, desde muito tempo, vem preocupando os legisladores, como reflexo das preocupações de toda a sociedade brasileira, lembro, aqui, um aparte do Senador Nelson Carneiro, hoje nosso ilustre Presidente, ao então Senador José Sarney, ambos colaboradores da legislação que criou a referida Fundação, em outubro de 1972, preocupado com o problema do menor, da velhice e do desemprego, quando justificava, em veemente discurso, a criação do Ministério do Bem-Estar Social e da Família:

... Apesar da abolição da escravatura, ainda existem no Brasil milhões de escravos. Os escravos da morte, aqueles que não chegam a completar um ano de idade, já nascem para morrer; e os escravos da vida, que vivem mendigando nas ruas, e amanhã passam a ser os marginais que o Estado, que não os amparou na infância, irá punir na juventude e na mocidade."

A nova Constituição brasileira, a par do esforço do Governo, que tanto abriu os horizontes do social e em seus princípios basilares, e que tem um Capítulo específico incluindo o menor, nos dá uma esperança e uma perspectiva de melhor cuidar deste tema tão importante que sensibiliza e angustia toda a Nação brasileira que está a clamar:

Salvem o menor para que se salve o Brasil! Salve-se à própria sociedade da degradação, da impunidade, da indiferença, da proximidade, dos vícios, da crise moral e financeira, do colonialismo econômico e da alienação cultural e teremos salvo, também, o menor e o futuro do Brasil, que depende, além da ação do Governo e das lideranças sociais, também, da atitude de cada brasileiro, de cada cidadão.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE EDUCAÇÃO E TRABALHO

Objetivo Geral

Propiciar ampla discussão sobre os aspectos que envolvem a questão da educação e trabalho de jovens em situação de risco pessoal e social, com vistas à formulação de uma política de ação em nível nacional.

Objetivos Específicos

— Discutir sobre a dimensão educacional que deve presidir o processo de preparação, inserção e acompanhamento dos jovens no mercado de trabalho;

— Aprofundar as conclusões do seminário "O Menor e o Trabalho: Diretrizes para uma Política de Ação" realizado no Rio de Janeiro — RJ, no período de 1 a 3-3-89;

— Proporcionar a formação de um grupo de trabalho para:

- defesa dos direitos dos jovens à profissionalização e ao trabalho;
- assessoramento aos parlamentares na redação do anteprojeto de legislação especial;
- definição do que vem a ser: aprendizagem, pré-profissionalização, profissionalização e termos afins.

Participantes

São convidados da Presidência da Funabem para participarem do Seminário representantes dos seguintes órgãos:

- Ministérios do Interior, da Educação, da Justiça, do Trabalho, da Previdência Social;
- Estado-Maior das Forças Armadas;
- Congresso Nacional;
- Confederações Nacionais da Indústria e do Comércio;
- Comunidade Acadêmica e Instituições que desenvolvem e/ou apoiam programas de preparação de mão-de-obra, de geração de renda e de inserção de jovens no mercado de trabalho.

MINISTÉRIO DO INTERIOR PROGRAMA BOM MENINO

Coordenadoria de Atendimento Direto

Documento elaborado a partir das discussões do seminário "O menor e o Trabalho — Diretrizes para uma Política de Ação"

Período: 1 a 3-3-89

APRESENTAÇÃO

Este documento fundamenta-se em subsídios fornecidos pelos participantes do seminário "O Menor e o Trabalho — Diretrizes para uma Política de Ação", realizado pela Funabem, no Rio de Janeiro (Quintino), no período de 1 a 3 de março de 1989.

Sob a coordenação da Coordenadoria de Atendimento Direto/COADI, em consonância com a Secretaria Executiva do Programa Bom Menino, o encontro contou com a participação de representantes do Ministério do Trabalho, Ministério da Justiça, Unicef, Universidade de

São Paulo, PUC/SP e de outras entidades, além de uma equipe da própria Funabem.

A partir da visão atualizada dos diferentes participantes, foi feita uma reflexão aprofundada sobre as condições reais de trabalho do menor no País e sobre a legislação existente.

O seminário surgiu em razão de duas situações concretas:

a) as unidades federadas solicitando da Funabem providências no sentido do estabelecimento de diretrizes sobre a questão do trabalho do menor que possam rever os pontos controversos do Programa Bom Menino;

b) a urgência de se encaminhar ao Congresso Nacional, assembleias legislativas estaduais e câmaras municipais, sugestões a serem consideradas na elaboração da lei complementar sobre a matéria e das Constituições estaduais, bem como da Lei Orgânica dos Municípios.

Atendendo os objetivos propostos, o evento permitiu que entidades e empresas subsidiadas a FUNABEM no estabelecimento de diretrizes que deverão definir a sua política de ação sobre o assunto.

Este é, portanto, um documento básico que deverá servir de ponto de apoio para um debate a nível nacional, estando assim estruturado:

- 1) princípios e considerações básicas
- 2) medidas legais alternativas
- 3) medidas de operacionalização em consonância com as medidas legais alternativas
- 4) questões não consensuais.

1 — PRINCÍPIOS

a) Apontar para a necessidade de promoção social das camadas marginalizadas.

b) Assumir como princípio determinante de toda proposta a ênfase nas políticas sociais básicas como saúde, educação e formação profissional e, para os que dele necessitam, o trabalho.

c) Viabilizar as conquistas expressas na Carta constitucional propondo o aprimoramento em três áreas básicas:

- atualização no panorama legal;
- melhoria das formas de atendimento;
- ampliação de formas de defesa dos direitos constitucionais de crianças e adolescentes.

d) Inspirar o avanço da qualidade das propostas, atentando para:

- a garantia do exercício dos direitos civis, sociais e políticos que compõem a cidadania;
- a ênfase sobre a dimensão pedagógica;
- o reconhecimento de que a criança e o adolescente são sujeitos e não objetos de direitos.

e) Assegurar que o trabalho seja compatível com o desenvolvimento físico e psíquico dos jovens, levando em conta, além da Constituição do Brasil, a orientação da Organização Mundial de Saúde.

2 — ALTERAÇÕES DAS MEDIDAS LEGAIS

a) Elaboração de uma legislação intersectorial (Trabalho, Educação, Previdência) que regule o trabalho do adolescente.

b) Regulamentação do direito constitucional à profissionalização, de forma a torná-lo acessível aos adolescentes que necessitem ingressar no mercado de trabalho.

c) Alteração na legislação do Serviço Militar, quando se constituir em obstáculo ao ingresso do adolescente no trabalho.

d) Introdução do sistema de trabalho protegido para os jovens portadores de deficiências físicas e/ou mentais.

e) Elaboração de documento legal que defina e regule as diferentes formas de educação pelo trabalho.

f) Alteração da legislação, de forma a permitir ao jovem com idade mínima de 14 anos ser sócio ou gerente de cooperativas, sob curadoria de entidades assistenciais.

3 — MEDIDAS DE OPERACIONALIZAÇÃO

Devem estar inspiradas nos seguintes postulados:

a) Que as instituições se reordenem e se reestruturem em função do mandato constitucional que enfatiza a participação da população e a descentralização político-administrativa (art. 204).

b) Que se aprofunde a presente discussão, ampliando este grupo com representantes do MT, MEC, MPAS, EMFA, Serviço Nacional de Formação Profissional, Justiça do Trabalho, entidades governamentais, parlamentares, comunidades organizadas e entidades trabalhistas e patronais.

c) Que fique obrigada a entidade assistencial que atende ao adolescente a acompanhar e fiscalizar o trabalho e o estudo do mesmo.

d) Que se abra espaço para formar alternativas de trabalho (cooperativas-escolas etc).

e) Que sejam incentivadas formas autônomas de trabalho, alterando-se a legislação, se necessário.

f) Que o acompanhamento pedagógico considere a necessidade de se respeitarem as características sócio-culturais do menor.

4 — QUESTÕES NÃO CONSENSUAIS

a) Que se aprofundem as discussões relativas à jornada máxima de trabalho para o menor assistido, assegurando-lhe o direito de frequência às aulas (não houve consenso, tendo sido sugerido jornada máxima de 4 horas e 6 horas).

b) Que se aprofundem as discussões referentes ao salário mínimo (piso nacional de salário), quanto à questão de ser ou não proporcional à jornada de trabalho.

c) Que se estude a possibilidade de abrir campo de trabalho para o "menor assistido" em entidades públicas.

CAPÍTULO I

Da Situação de Risco

Art. 82. Considera-se em situação de risco pessoal e social a criança ou o adolescente:

I — que não tenha habitação certa nem meios de subsistência, em virtude de falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;

II — quando não receba ou se lhe impeça receber o ensino fundamental obrigatório correspondente à sua idade, por ação ou omissão dos pais ou responsável;

III — envolvido direta ou indiretamente com a prostituição ou utilizado em espetáculos obscenos;

IV — que frequente habitualmente ou resida em ambiente prejudicial à sua formação moral;

V — vítima de maus-tratos, opressão, exploração ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável;

VI — dependente de bebidas alcoólicas, substâncias entorpecentes, medicamentosas, tóxicas, ou outras potencialmente prejudiciais à saúde;

VII — com grave inadaptação familiar ou comunitária, em virtude de ação ou omissão dos pais ou responsável.

(Estatuto da Criança e do Adolescente — proposta do anteprojeto da Lei nº 1.506, de 1989)

CAPÍTULO V

Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho

Art. 59. A proteção ao trabalho do adolescente é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos de idade.

Parágrafo único. Na condição de aprendiz somente poderão ser admitidos adolescente a partir de 12 (doze) anos de idade.

Art. 61. Na condição de trabalhador ou de aprendiz, é conferido ao adolescente:

I — garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

II — garantia de acesso e frequência a escola em turnos e épocas compatíveis com seus interesses, atendidas as peculiaridades locais;

III — horário especial de trabalho;

IV — participação sindical.

§ 1º Considera-se aprendizagem a formação profissional metódica, que corresponda a um processo educacional com desdobramento de ofício em operações ordenadas em conformidade com um programa, sob orientação de um responsável e em ambiente adequado.

§ 2º Os limites máximos de tempo necessários à aprendizagem metódica serão fixados por atos do Ministério do Trabalho, ouvida a categoria profissional a que corresponda o ofício.

Art. 62. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escolas técnicas, assistido em entidades públicas ou privadas, é vedado o trabalho:

I — noturno, realizado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte;

II — perigoso, insalubre e penoso;

III — realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

IV — realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Art. 63. Os programas sociais que tenham por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade pública ou privada sem fins lucrativos, deverão assegurar aos adolescentes que dele participem condições de capacitação para o exercício de atividade regular e remunerada.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

§ 2º A remuneração que o adolescente receba pelo trabalho efetuado, ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.

Art. 64. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, abrangendo, entre outros, os seguintes aspectos:

I — respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

II — capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

(Estatuto da Criança e do Adolescente — proposta substitutiva ao Projeto de Lei nº 1.506 de 1989.)

Of. Presi/nº 485/89

Em 20-6-89

Prezado Senador

A Funabem realizará no período de 27 a 30-6-89 o Seminário Nacional sobre Educação e Trabalho, em Brasília-DF, no Centro de Treinamento da Funcep — Fundação Centro de Formação do Servidor Público.

O objetivo do seminário é discutir a questão da educação e trabalho de jovens em situação de risco pessoal e social, com a finalidade de reunir subsídios para uma política de ação em nível nacional e para elaboração de legislação ordinária.

A contribuição de Vossa Senhoria é de grande valor para o enriquecimento dos debates e para os resultados que os objetivos do evento se propõem a alcançar. Neste sentido, estamos convidando V. Sª para participar dos trabalhos do seminário.

Certos de contar com a honrosa presença de V. Sª, colocamo-nos a sua disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente, *Marina Bandeira*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Estogou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 4º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1988, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que regulamenta o art. 208, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, que tratam da obrigatoriedade do ensino;

— Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres, que dispõe sobre a dispensa e exoneração de servidores da administração federal direta, das autarquias federais das fundações públicas e dos extintos territórios federais, e dá outras providências; e

— Projeto de Lei do DF nº 17, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que denomina "Teatro Nacional Cláudio Santoro" o Teatro Nacional de Brasília.

As matérias foram apreciadas conclusivamente pelas Comissões de Educação, de Constituição Justiça e Cidadania e do Distrito

Federal, respectivamente. Tendo sido rejeitado, o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1989, vai ao arquivo, o Projeto de Lei do DF nº 17, de 1989, vai à sanção do Governador do Distrito Federal; e o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1988, será despachado à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Na presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, de autoria da Comissão do Distrito Federal, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais funcionais do Governo do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos na recuperação das escolas da rede oficial de ensino, apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho.

— Ao projeto não foram oferecidas emendas. Nos termos do art. 91, inciso II, do Regimento Interno, o Projeto não dispensa a competência do Plenário para sua apreciação.

Assim sendo, a Presidência determinará sua inclusão em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Nada mais havendo a tratar, a Presidência designa para a sessão ordinária de segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1984 (nº 307/79, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1984 (nº 1.075/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que institui o salário-família do trabalhador, e dá outras providências.

3

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1985 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, concedendo o direito de saque do Fundo PIS-PASEP a todos os participantes casados, mesmo que o casamento tenha sido realizado anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Esta encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 55 minutos).

ATA DA 65ª SESSÃO, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1989

(Publicada no DCN — Seção II — de 27-5-89)

Retificação

Na página nº 2403, 3ª coluna, na numeração do Requerimento nº 294/89,

Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 243, DE 1989

Leia-se:

REQUERIMENTO Nº 294, DE 1989

(*)ATO DO PRESIDENTE Nº 174, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.883/89-0, resolve aposentar, voluntariamente, Armando Pereira Alvim, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro permanente do Senado Federal, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Ata, Código SF-DAS-101.4 nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 414, § 4º, e 416, inciso I e II, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987; artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988; artigo 3º do Decreto-Lei nº 2204, de 1984, combinado com a Lei nº 7.338, de 1985, e artigo 2º, § 2º, da lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, alterada pelos Decretos-Leis nº 2.270, de 1985, e 2.365, de 1987, aplicada no Senado Federal pela Resolução SF nº 21, de 1980, e modificada pelas Resoluções SF nº 7 e 15, de 1987 e 198, de 1988, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 1º-7-89

COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

7ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de junho de 1989

Às dez horas do dia treze de junho de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Jutahy Mahalhães, Presidente, Dirceu Carneiro, Carlos De'Carli e Afonso Sancho, reúne-se a Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei do Senado nº 97/89, que "dispõe sobre a proteção

do Consumidor e dá outras providências". Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Fogaça, Ruy Bacelar, Iram Saraiva, Nelson Wedekin, João Menezes, Alexandre Costa, João Castelo e Mauro Borges. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi considerada aprovada. O Senhor Presidente comunica a seus pares que a presente reunião destina-se a ouvir em audiência pública as palestras da Senhora Professora Ada Pellegrini Grinover, Técnica que elaborou o anteprojeto do Ministério da Justiça, e dos Senhores, Professor Zelmo Denari, Técnico que elaborou o anteprojeto do Ministério da Justiça e Dr. Daniel Roberto Fink, Técnico que elaborou o anteprojeto do Ministério da Justiça. Comparecem também os Senhores, Dr. Flávio S. Loureiro F., Abinee-SP, Dr. Édson Viamona, Abinee-SP, Dr. Nelson D. Pires, Abinee-SP, Dr. João Batista de Almeida, Presidente do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, Dr. Márcio Castro de Farias, Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor e Dr. Melchíades do E. Santo Ferreira, Diretor-Executivo do Procon-DF. Após destacar a carreira pública dos palestrantes, o Senhor Presidente comunica os procedimentos a serem adotados no uso da palavra durante a reunião, frisando o tempo aos oradores inscritos. Em seguida o Senhor Presidente convida os Senhores palestrantes a comporem a mesa dos trabalhos, passando a palavra a Professora Ada Pellegrini Grinover, que agradece o convite da Comissão pela oportunidade de melhor explicar as idéias da Comissão do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor. Após a palestra da citada depoente, o Senhor Presidente passa a palavra ao Professor Zelmo Denari, que agradece o convite da Comissão para fazer uma exposição sobre os critérios que norteiam a Comissão para a elaboração do Código de Defesa do Consumidor. Após a palestra da citada depoente, o Senhor Presidente comunica aos presentes que ontem, dia 12 de junho do corrente ano, encerrou-se o prazo regimental para apresentação de emendas, mas as sugestões poderão ser encaminhadas à Comissão que as levará ao conhecimento do Relator e dos Relatores Parciais. Em seguida o Senhor Presidente, tendo que se ausentar por motivo de saúde, pede ao Senhor Senador Afonso Sancho que assuma a Presidência. Assume a Presidência nos termos do artigo 93, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Senador Afonso Sancho, que passa a palavra ao próximo orador, Dr. Daniel Roberto Fink, que presta esclarecimento do trabalho feito com os palestrantes anteriores junto ao Conselho Nacional de Defesa do Consumidor. Após o relato apresentado pelo Dr. Daniel Roberto Fink, o Senhor Presidente franqueia a palavra a quem dela queira fazer uso. Usam da mesma o Senhor Senador Dirceu Carneiro, Dr. Nelson D. Pires, Abinee-SP, e Dr. Melchíades do E. Santo Ferreira, Diretor-Executivo do Procon-DF. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, antes de encerrar a pre-

sente reunião, agradece os palestrantes e visitantes, pela magnífica participação tanto nos depoimentos quanto nos debates, e, convoca os Senhores membros da Comissão para a próxima reunião a realizar-se no dia 22 de junho próximo, às 10:00 horas, na Sala de Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Ala Senador Alexandre Costa e, determina a mim, Kleber Alcoforado Lacerda, Secretário da Comissão Temporária, seja lavrada a presente Ata, a qual lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação juntamente com o apanhamento taquígráfico.

— O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em primeiro lugar desejo pedir desculpas à Professora Ada Pellegrini, ao Dr. Zelmo Denari e ao Dr. Daniel Fink. Questões de ordem pessoal impediram-me de cumprir a minha obrigação. Tive que vir aqui às pressas, daqui a pouco vou ter que sair, em virtude de alguns problemas.

Mas, desejo também convidar para tomar assento à mesa, como é habitual, para que a palestra seja feita aqui, nos microfones, porque facilitaria o trabalho.

Para nossa satisfação está aqui a pessoa mais importante da Comissão, o Senador Dirceu Carneiro, que vai ser o relator, e S. Ex.ª vai ter que fazer o resumo, a síntese de tudo que for apresentado, aqui na nossa Comissão, no tempo hábil, dentro daquele tempo que nós estabelecemos, e apresentar o seu parecer, o seu relatório final, para surgir uma proposta do Senado ao Código de Defesa do Consumidor.

Então, iniciamos os nossos trabalhos relacionando as pessoas que gostaríamos que aqui viessem para fazer suas exposições, e, principalmente, aqueles que são os principais responsáveis desta proposta, que está dito sempre nas reuniões, e que não é uma proposta minha, a proposta que fiz foi basicamente apresentar aquilo que tinha sido sugerido pela Comissão, composta pelo Ministério da Justiça.

Há umas ligeiras modificações à proposta que apresentei. Então, são os Senhores os responsáveis maiores pela discussão, aqui no Senado, e nós gostaríamos de ouvir qualquer proposta nova, qualquer sugestão nova para modificações que tivéssemos que apresentar.

Passo a palavra à Professora Ada Pellegrini.

A SRA. ADA PELEGRINI — Srs. Senadores, Senhoras e Senhores:

Devo dizer, antes de mais nada, da grande honra que representa para mim, porque este convite, esta presença, no Senado Federal, para uma oportunidade de melhor justificar, ou melhor explicar, aquelas idéias da Comissão do CNDC, cujo trabalho foi depois, em parte, aproveitado nos diversos projetos existentes, no Senado e na Câmara dos Deputados.

Inicialmente, eu faria algumas considerações gerais a respeito da parte processual, porque, como processualista que sou, tive uma responsabilidade direta na formação da proposta.

Depois eu pediria até licença à Presidência para talvez me estender um pouco mais do que o tempo regimental de 15 minutos, porque já que o Professor Kazuo Watanabe não pôde estar presente, eu aproveitaria para fazer algumas considerações quanto aos pontos mais críticos dessa parte processual, falando também em nome dele aqui.

— A parte processual é algo que se preocupa, em primeiro lugar, não apenas com a defesa individual do consumidor, mas também com a defesa por intermédio de ações coletivas. Isto, aliás, é um desdobramento daquilo que está posto no art. 129, inciso III, § 1º, da Constituição Federal, que expressamente diz que a ação civil pública, a qual está legitimada desde logo no Ministério Público, mas cuja legitimação pode ser ampliada por lei, a ação civil pública serve para defesa de coletivos e difusos.

Era, portanto, necessário que o processualista disciplinasse a matéria de maneira o mais possível completa e mais ampla de quanto tenha feito a Lei nº 7.347/85, a Lei da Ação Civil Pública, que somente regula a proteção de interesses difusos mas considerados indivisivelmente.

Previu-se, portanto, na nossa proposta — e essa parte está preservada no Projeto de Lei nº 97 — que além da defesa individual haverá essa defesa coletiva quando se tratar de direitos ou interesses coletivos e difusos, de natureza indivisível, como está na Lei nº 7.347, mas ainda, mais além, se cuida da defesa coletiva de direitos ou interesses homogêneos, particulares, assim entendidos, os que decorrem de uma origem comum. Por exemplo, quando houver um dano causado aos consumidores, um dano pessoalmente sofrido pelos consumidores, que poderão ingressar com uma ação também a título coletivo e não apenas individual.

Deixou-se claro também no projeto a admissibilidade de todas as espécies de ações, capazes de propiciar a defesa dos interesses ou direitos protegidos pelo projeto. Cria-se uma nova idéia de ação que tenha por objeto o cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer, com uma execução específica, que não se resume na condenação em perdas e danos, pois essa acaba sempre por recair nos próprios custos de produção.

Também imaginamos estar abrigado no projeto uma espécie de mandado de segurança, sem ter esse nome, contratos e particulares, acolhendo, nesse ponto, propostas que haviam sido apresentadas durante a tramitação do projeto de Constituição e que, devidamente, se deixou para a legislação ordinária.

A assistência judiciária, que vem prevista no art. 5º, inciso 74 da Constituição, é estendida às vítimas de danos decorrentes dos fatos previstos no projeto e se prevê uma assistência judiciária também para as associações privadas de defesa do consumidor, que necessitem deste acesso à Justiça, por uma defesa técnica pública.

Entrando, especificamente no Capítulo II desse Título III, que é da parte processual, cui-

damos exatamente dessa novidade, que é constituída pelas ações coletivas para defesa de interesses individuais homogêneos, por exemplo como eu disse, os danos pessoalmente sofridos pelos consumidores. Fizemos nesse ponto uma adaptação do esquema das *class action*, do esquema de *Common Law* para um sistema como o nosso de *Civil Law*, sempre com particular atenção às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Para tanto, estipulamos ao lado de regras de competência, ao lado da intervenção sempre necessária do Ministério Público, ao lado de normas que possibilitem a ampla divulgação da demanda para facultar aos interessados a intervenção no processo, estipulamos que a sentença de procedência, nesta ação coletiva, não seja condenatória, mas genérica, ou seja, limitando-se a fixar a responsabilidade do réu pelos danos causados e devendo depois se aguardar, após a ampla divulgação dessa sentença, a iniciativa das vítimas ou de seus herdeiros, que a título individual, agora sim, procederão à liquidação da sentença, diretamente ou pelas entidades legitimadas, cabendo-lhes provar o dano e o seu montante e acrescentamos, em uma fase posterior dos nossos trabalhos, também o nexo de causalidade.

Aqui, aliás, eu tomaria a liberdade de chamar a atenção da Mesa para essa modificação, que introduzimos posteriormente àquele anteprojeto publicado no *Diário Oficial*, de janeiro de 1989, uma modificação, portanto, no art. 81 do Projeto de Lei nº 97, em que acrescentamos a esse art. 81 também a previsão da necessidade de o liquidante provar o nexo de causalidade.

Lerei este art. 81 na redação final que a Comissão deu ao dispositivo para cautelar os interesses do réu, neste caso, para equilibrar mais a situação do autor, do réu, e acrescentamos que a liquidação da sentença, promovida pela vítima e seus sucessores, será por artigos, podendo ser proposta no foro do domicílio do liquidante, a quem cabe provar tão-só o nexo de causalidade, o dano e seu montante — acrescentando, portanto, essa expressão — nexo de causalidade.

Quanto ao réu condenado, ainda se diz no projeto que se exime de responsabilidade se provar, na liquidação, a culpa exclusiva da vítima ou de terceiro. A execução, definitiva ou provisória, poderá ser coletiva e o projeto também fixa regras de competência para a execução, consoante seja ela individual ou coletiva.

No Capítulo III desse Título, previmos as ações de responsabilidade do produtor de bens, do prestador de serviços e do Poder Público. Além de fixar regras de competência, previmos a citação de terceiro para íntegras a lide como litisconsorte passivo e pensamos em proibir a denúncia da lide, porque a denúncia da lide é uma técnica processual que faz com que se insira dentro do processo já pendente uma nova demanda entre o réu e o terceiro, que possa ser considerado responsável.

Essa figura processual, introduzida pelo Código de 1974, é muito útil em termos de economia processual mas, sem dúvida, também pode acarretar delongas dentro do processo, exatamente, porque introduz, dentro daquele processo, entre as duas partes iniciais, uma outra demanda, uma outra lide entre o réu e uma outra parte. Entendemos, então, que dentro desse princípio que informa toda a parte processual do código de acesso à justiça do consumidor, em vias facilitadas, mediante instrumentos que não sejam demasiadamente longos, seria melhor não adotar a figura da denúncia da lide, deixando, evidentemente, que, numa ação de regresso, o réu condenado discuta a sua relação jurídica com um terceiro.

Previmos, de qualquer maneira, uma nova forma de chamamento ao processo, diríamos assim, com relação ao segurador, com responsabilidade solidária, ampliando aquilo que está hoje no art. 80, do Código de Processo Civil.

O Capítulo IV, desse Título III, trata da importante questão do regime da coisa julgada nas ações coletivas, que é, sem dúvida nenhuma, a pedra de toque para o funcionamento das demandas coletivas. Na medida em que a legitimação foi aberta, como foi sabido, ao Ministério Público, às associações, reconstituídas no mesmo ano, e aos órgãos públicos, na defesa dos interesses que são gerais e não são iguais, era preciso que a coisa julgada tivesse o seu regime fixado *erga omnes* como é de rigor para todo o tipo de ação coletiva.

O primeiro critério que adotamos foi exatamente aquele da Lei da Ação Popular e da Lei da Ação Pública, ou seja, a coisa julgada atua *erga omnes* ou *ultra partes*, mas somente desde que não haja uma improcedência por insuficiência de provas. Nesses casos não haverá coisa julgada, exatamente para evitar um possível conluio entre o ente autor, que poderia então, por falta de provas, atingir uma sentença de improcedência, que teria efeitos danosos para com terceiros. Essa, então, é a técnica já tradicional entre nós, da Lei da Ação Popular e da Lei da Ação Pública.

Todavia, em ambas as hipóteses, tanto para as ações coletivas como para as ações individuais homogêneas, tratadas coletivamente, entendemos que a coisa julgada desfavorável não pode prejudicar terceiros que não tenham sido parte da demanda, até porque o contraditório princípio da ampla defesa seria obstáculos a esse entendimento.

Fixamos, portanto, uma posição segundo a qual essa coisa julgada *erga omnes* serve para as ações individuais quando for favorável, mas não prejudica as ações individuais quando for desfavorável. Isso quer dizer que se, em um processo coletivo, a coisa julgada, a sentença, melhor dizendo, for de improcedência, ela não impedirá que as pessoas, pessoalmente lesadas, a título individual, não mais a título coletivo, venham a apresentar sua demanda. Vice-versa, se a sentença for de procedência, se for acolhida a demanda, ela aproveitará, de imediato, aos particulares que poderão, então, proceder à liquidação dos seus da-

nos e à execução atinente a sua pretensão individual.

As imposições finais do projeto, em parte, também, dizem respeito a esse tratamento processual, exatamente na medida em que alguma dessas disposições finais se tratou de ampliar o objeto da Lei nº 7.347/85, para compreender nele a defesa de qualquer outro interesse coletivo, nos termos da Constituição, bem como, de estender os demais legitimados aos poderes conferidos ao Ministério Público. Fez-se inclusive, uma ponte entre o projeto, entre a nova lei, do Código do Consumidor, e o texto de Lei nº 7.347/85 para que houvesse, exatamente, a adequação das regras propostas com as regras já vigentes da lei de 85.

Este, de uma maneira muito rápida, é o panorama que se poderia apresentar com relação a parte processual do projeto.

Agora, então entraria em algumas questões específicas e mais polêmicas que são três, para dizer alguma coisa em resposta a certa crítica que têm sido apresentadas.

Uma delas é aquela da denúncia da lide em que já mostrei a razão de ser do impedimento da denúncia da lide nessa ação de danos pelo produto, para a questão de simplicidade do processo em que esteja envolvido o consumidor.

Uma outra já levantei, que seria aquela do nexo de causalidade a ser comprovado na liquidação pelas vítimas dos danos, e que já incorporamos como se vê no projeto apresentado pelo Deputado Michel Temer, o Projeto nº 1.955/89, da Câmara dos Deputados, que configura a última fase dos nossos trabalhos.

E abriria, então, umas poucas palavras para algumas questões que têm sido muito controvertidas.

A primeira a que gostaria de me referir é a questão atinente ao ônus da prova. A possibilidade que está prevista no art. 6º, inciso VIII, da facilitação da defesa dos direitos ao consumidor, inclusive, com inversão a seu favor, do ônus da prova, quando verossímil alegação do consumidor, segundo as regras ordinárias de experiências.

Gostaria, em primeiro lugar, de esclarecer à douta Comissão do Senado que acrescentamos, à última edição deste dispositivo, uma expressão que pode tranquilizar, em parte, as preocupações manifestadas a respeito desse dispositivo, ou seja, acrescentamos, a seu favor, a inversão do ônus da prova no processo civil.

Parecia-nos claro, na verdade, que essa inversão só pode dizer respeito ao processo civil, uma vez que se fala na defesa dos direitos do consumidor. Mas não custa, de qualquer maneira, introduzir essa expressão complementar no processo civil para, desde logo, deixar muito claro que esta inversão do ônus da prova não é sequer cogitável para o processo penal em que, evidentemente, o ônus da prova compete, exclusivamente, à acusação e jamais à defesa.

Feita esta primeira observação gostaria de dizer essa regra é uma regra que não inverte automaticamente o ônus da prova, não é uma

inversão do ônus da prova *ob leges*, mas é uma inversão do ônus da prova *ob iudices*, feita pelo Juiz, porque será exclusivamente o juiz que, cada caso concreto, deverá dizer se alegação do consumidor é verossímil, segundo as regras de experiências e, nesse caso, poderá considerar aplicável a regra da inversão do ônus da prova.

Mas essa disposição, que tanta celeuma tem levantado na verdade não representa, não configura nenhuma novidade do nosso sistema jurídico processual. O art. 334, se não me engano, do Código de Processo Civil, expressamente prevê a possibilidade de inversão do ônus da prova, exatamente, segundo as máximas de experiências, quando houver algum fundamento razoável na alegação do consumidor.

Portanto, é uma regra que os nossos Tribunais já vêm aplicando, que o próprio juiz já aplica independentemente de uma norma que seja invocada expressamente. Basta verificar que essa situação de verossimilhança é utilizada pelo Juiz no momento da avaliação da prova, e ele, automaticamente, procede a essa inversão, segundo as regras da experiência comum, quando considera que haja esse fundamento razoável. Poderia, por exemplo, dizer que, no campo do consumidor, basta pensar em hipóteses em que se repita, por exemplo, em diversas causas, em diversas demandas individuais, cumuladas, como a demanda coletiva, a alegação do vício de um produto, um automóvel, por exemplo, de um determinado ano, de uma determinada série e que comece a provocar ações em que se verifique, portanto, que há uma verossimilhança na alegação deste defeito, por que há uma reiteração de ações com o mesmo fundamento, e neste caso, sem dúvida nenhuma, o Juiz ainda que não tivéssemos essa norma expressa do inciso III, consideraria razoável a alegação e não exigiria, desse consumidor, a prova do defeito, mas exigiria da parte contrária a prova da inexistência do defeito, que é uma prova muito mais fácil de ser produzida, até porque é uma questão técnica em que o produtor, no caso em que dei o exemplo, poderá ter uma facilidade de oferecer a sua prova e o consumidor terá muito mais dificuldades em provar o dano ou o vício do produto.

Arriscaria até a dizer que, ainda que este inciso VIII do art. 6º viesse a não ser incorporado no novo Código do Consumidor, sem dúvida nenhuma, o juiz aplicaria a inversão do ônus da prova, havendo verossimilhança e segundo as regras de experiência, até com base no art. 334, do Código de Processo Civil.

Uma outra questão que.....

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Desculpe-me interrompê-la, fugindo um pouco ao formalismo das nossas questões e procurando manter a discussão no nosso Regimento Interno do Senado que dá uma maior participação aos assessores da Casa.

São os técnicos da Casa que acompanham os trabalhos do Senado e que nos ajudam, em determinadas discussões de ordem mais

técnica, e temos dois assessores que estão acompanhando essa Comissão.

Esse é um dos assuntos que tem provocado maior discussão da imprensa e aqui mesmo. Então, perguntaria aos assessores se tem alguma indagação sobre esse caso específico para que façamos, aqui nesse momento, ou seria melhor deixarmos para mais tarde.

A SRA. ADA PELEGRINI — Uma outra questão que tem sido suscitada, e que até envolve algumas alegações de inconstitucionalidade, é aquela que diz respeito ao *habeas data*, que se situa no Projeto nº 97, no art. 70, entre as regras processuais.

Aplica-se o *habeas data* à tutela dos direitos e interesses dos consumidores ainda que o arquivo do banco de dados pertença a pessoas ou entidades de direito privado.

Desde a tramitação dos trabalhos da Constituinte, sempre tive para mim que a fórmula adotada pela Constituição permitia, sem dúvida nenhuma, a utilização do *habeas data* ainda que o arquivo, banco de dados, pertencesse a pessoas, entidade de Direito Privado, desde que houvesse um interesse público. Não se fala no artigo da Constituição pertinente ao *habeas data* em órgãos governamentais e oficiais; fala-se, governamentais e públicos. Nesse sentido, tive oportunidade, naquela época, de discutir o assunto com o Prof. José Afonso da Silva, que é considerado o pai do *habeas data*, porque foi por sugestão dele que surgiu esse novo instrumento processual, e tanto o Prof. Afonso, como eu, tivemos oportunidade de escrever pequenas notas a respeito da aplicabilidade do *habeas data*, exatamente para aqueles arquivos de interesse público, como seriam os do Serviço de Proteção ao Crédito.

Aliás, creio que este instrumento de tutela da correção e do sigilo das informações informatizadas seja muito mais interessante, seja muito mais importante, a nível de um serviço como este, como o Serviço Nacional de Proteção ao Crédito do que, até, para outras finalidades, certamente mais elevadas, mas menos corriqueiras na vida prática.

Então, a nossa primeira redação havia sido esta que está agora introduzida no art. 70 do projeto e, com toda a segurança, postei-me, desde o início, no sentido de que, em primeiro lugar, o artigo da Constituição autorizava esse entendimento; e, em segundo lugar, ainda que se quisesse dar ao texto constitucional uma interpretação mais restrita, nada impediria que a lei viesse ampliar aquela plataforma mínima que está assegurada na Constituição com relação ao *habeas data*. Assim como o mandado de segurança, constitucionalmente previsto nas Constituições brasileiras, foi ampliado depois na lei de atuação, assim como a ação popular, inicialmente prevista apenas para o patrimônio público em sentido econômico, foi depois ampliado pela lei de ação popular para outras idéias de patrimônio, não há nenhuma dúvida de que, de qualquer maneira, a lei poderia até ampliar aquela garantia mínima estabelecida pela Constituição com relação ao *habeas data*. gg

Mas devo também dizer que, talvez para evitar esta discussão, numa sucessiva posição da Comissão do CNDC, nós demos uma outra redação a esse dispositivo, retirando o capítulo atinente à parte processual e inserindo na nossa última proposta, que foi depois apresentada pelo Deputado Michel Temer, na Sessão VII, do Capítulo III, sessão esta que se intitula "Dos Bancos de Dados e Cadastros de Consumidores". E aí nos pareceu haver uma aplicação melhor para esse dispositivo que nós inserimos, então, como parágrafo do art. 22, um parágrafo novo, dizendo que os Bancos de Dados, Cadastro de Consumidores, Serviços de Proteção ao Crédito e atividades congêneres são consideradas entidades de caráter público para fins do art. 5º, LXXII, da Constituição da República.

Na realidade, a idéia permanece a mesma, o que se quer é, exatamente o mesmo objetivo, que o *habeas data* seja aplicado a estes serviços de proteção ao crédito e atividades congêneres. Mas nos pareceu mais adequado apenas uma formulação tecnicamente mais correta inserir no dispositivo como parágrafo do art. 22.

Uma outra importante modificação que introduzimos, com relação ao projeto que agora está em exame no Senado, é o atinente a um controle das condições gerais dos contratos de adesão.

No projeto do Senado só está inserido no art. 40. Faço referência a isso porque no projeto do Senado trata-se de um controle administrativo prévio, enquanto nós preferimos reservar esse controle preventivo, reservando às vias judiciais.

Para comparar os dois textos, o art. 40, parágrafo único, do Projeto de Lei nº 97 diz que "o Ministério Público, mediante inquérito civil, pode efetuar o controle administrativo abstrato e preventivo das condições gerais dos contratos de adesão".

Este dispositivo, que à primeira vista parece realmente muito salutar, vem a ser criticado, sobretudo por parte das pessoas jurídicas de direito privado interessadas nesses contratos de adesão, nessas cláusulas contratuais, nas condições gerais dos contratos de adesão, porque, na verdade, a experiência demonstrou que o controle administrativo desse tema, principalmente, mas em geral, com relação ao consumidor, não tem dado bons resultados. A prática tem mostrado — e com relação a isso tivemos o depoimento dos diretores de Procom que esta via administrativa prévia, pela qual se poderiam impor, genericamente, condições de contratos de adesão, pode vir a ser deturpada através de ônus muito pesados que se colocam para o contratante, para aquele que fornece o contrato de adesão.

Em nossa última proposta, que é subsumida no art. 43, do projeto a que faço referência mais uma vez, que é o Projeto Michel Temer, porque este é aquele que realmente estendeu a última posição da Comissão, preferimos reservar esse controle prévio às vias judiciais, dizendo que o Ministério Público, e não

apenas o Ministério Público, mas também os demais legitimados, podem requerer em juízo, em caráter preventivo o controle das Comissões gerais dos contratos de adesão. É o art. 43 do Projeto Michel Temer, que, portanto, modifica o parágrafo único do art. 40 do projeto do Senado, como uma cautela que entendemos necessária, atribuindo apenas ao Poder Judiciário e não a órgãos administrativos esse controle geral preventivo das condições gerais dos contratos de adesão.

Creio que seriam essas as principais observações que eu poderia fazer nesta fase e, naturalmente, colocando-me à disposição de todos, sobretudo dos nobres Senadores, para qualquer indagação que queiram formular.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Agradeço à professora Ada Pellegrini a exposição que acaba de fazer, muito elucidativa, a qual tive a satisfação de poder ouvir, o que não vai acontecer com os demais na íntegra, porque terei que me afastar daqui a pouco, para atender horários rígidos de pessoas as quais eu preferia não ver, mas infelizmente sou obrigado a isso.

O Senador Afonso Sancho, posteriormente, irá continuar presidindo a reunião fazendo-me esse obséquio. Mas antes de sair ainda terei a satisfação de ouvir pelo menos parte da exposição do Prof. Zelmo Denari.

O SR. ZELMO DENARI — Exm^{as} Srs. Senadores Jutahy Magalhães e Dirceu Carneiro, demais Sr^{as} e Srs. que participam desta reunião.

As exposições de direito material deste Projeto de Defesa do Consumidor foram confiadas aos meus cuidados e eu me sinto honrado de ter sido convidado pelo Senado para poder vir aqui fazer uma exposição sobre os critérios que nortearam a Comissão para a elaboração do Código de Defesa do Consumidor.

Creio que é importante, nessa primeira aproximação, deixar claro uma particularidade, que é uma novidade no sistema normativo, houve o propósito de regular, de um lado a responsabilidade do fornecimento não só de bens, mas também de serviços. Essa dicotomia: responsabilidade pelo fornecimento de bens e serviços é uma novidade em termos de sistema normativo, até internacional, que só se ocupa da responsabilidade pelo fornecimento de bens.

E, com relação, depois entra uma outra dicotomia, porque dispusemos também sobre a responsabilidade no fornecimento de bens e serviços quando suscita um dano. Então, responsabilidade por danos, e responsabilidade por vícios. Vícios independentes do dono. Vícios dos bens ou dos serviços, e danos decorrentes dos bens e dos serviços.

Feita esta observação preliminar, vou procurar orientar pelo projeto de lei do Senado e a última das versões que elaboramos na Comissão.

Em matéria de responsabilidade por danos; isso é, o bem ou serviço suscita um dano. Por que suscita um dano? Porque contém um defeito. Contendo um vício, um defeito, ele

suscita um dano. Há uma série de defeitos no projeto muito ampla: qualquer defeito decorrente de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmula, até informação insuficiente. Uma orientação qualquer que contenha um bem que seja insuficiente para a utilização de uma máquina, por exemplo, pode suscitar um dano por informações insuficientes ou inadequadas a respeito da utilização daquele bem.

No aspecto da responsabilidade por dano, decorrente do defeito do bem, ou do defeito do produto, nós responsabilizamos, no aspecto subjetivo, o fabricante e o importador, somente. E estou vendo aqui que o projeto do Senado responsabiliza também o comerciante.

Entendemos que deveríamos estender esta responsabilidade ao comerciante, somente ao fabricante, ou ao importador, porque se há um defeito relacionado com o projeto de fabricação, da construção do bem, esta responsabilidade não pode ser estendida ao comerciante.

Então, este é um aspecto, acho, importante, da Comissão, e do que estou vendo aqui no projeto de lei.

Como atua esta responsabilidade? É uma responsabilidade pelo fato do produto, pelo fato do bem, ou pelo fato do serviço.

Trata-se de uma nova ótica da responsabilidade, porque não se perquire a roupa se o fabricante, no caso, foi negligente ou imprudente, ou se foi imperícia. Esta responsabilidade é impessoal, não distingue a conduta do fornecedor, ela decorre do fato do produto, há uma certa objetivação da responsabilidade. O fato do produto é o fato do serviço, suscita a responsabilidade.

Em função disto, porque se presume esta responsabilidade, então, vamos ao mecanismo normativo que atribui o ônus da prova, não ao consumidor do bem ou do serviço, mas ao fornecedor, e é a isto que se deu o nome de inversão do ônus da prova.

Porque ordinariamente quem faz a prova incumbe a quem alega. Encontra-se isto ordinariamente. Mas, no caso em concreto neste código, este ônus sofre um processo de inversão, porque é do fornecedor.

Isto é justificável se tivermos presente, como bem ponderou a Professora Ada Pellegrini, que nas relações de consumo o fornecedor concentra em suas mãos os meios de produção. Falo aqui fornecedor, no caso fornecimento de bens, do importador, ele detém, portanto, o poder econômico. Trata-se, portanto, de uma relação do poder. Ninguém tem dúvidas, que quem reúne nele é uma das condições para melhores condições desta prova, é o fornecedor do bem.

Por esta razão, é que houve esta inversão, que ele tem aqui, demos a ele o ônus da prova. Basta o consumidor alegar que comprou o automóvel, por exemplo, e que este automóvel possui um defeito, no sistema de freios, por exemplo, e que então este defeito suscitou um bem. Incumbe, naturalmente, ao fornecedor do bem, do automóvel, provar ou que não existe o defeito, principalmente isto que

não existe o defeito apontado, não existe o defeito na peça. E aí estaria exonerada a sua responsabilidade.

No tocante a responsabilidade não é só do fornecedor de bens. É também do fornecedor de serviço. Como disse o Código não preocupa-se somente em responsabilizar o fornecedor de bens mas também o de serviço, pelas reparações dos danos causados aos consumidores, por defeitos relativos à prestação do serviço.

Está aqui o defeito, e está localizado não no bem, mas no serviço prestado por qualquer fornecedor. Então, a responsabilidade também existirá da mesma forma ou o fornecedor se eximirá de provar que o dano é imputável, só é imputável a culpa do consumidor, não é imputável a culpa ao fornecedor de serviço.

Além da responsabilidade por danos, temos a responsabilidade por vícios dos bens ou dos serviços. É um outro aspecto, quer dizer, já não se cogita aqui mais de danos causados pelos fornecimentos de bens de serviços.

Quer dizer, cogitamos, aqui, somente a existência de vícios de bens, vícios de qualidade, e vícios de quantidade.

Então, no caso, vejo que o Código segue o delineamento, aproxima-se e coincide com a idéia da Comissão.

Porque, então, aqui ele responsabiliza o art. 14, todos os fornecedores, que faz alusão aqui ao fabricante, ao importador, e ao comerciante.

Então, aqui tudo bem, com relação ao vício dos bens, estabelecemos uma responsabilidade solidária, de todos os operadores econômicos, fabricantes, importadores, comerciantes. Só que utilizamos uma outra expressão: fornecedores, porque já no intróito definimos quem é o fornecedor. Vamos analisar só os fornecedores. O Código aqui, não é o projeto que está em mãos do Senado, é que faz alusão ao fabricante, ao importador e ao comerciante.

Pelos vícios de qualidade que toma os bens impróprios ao consumo, quais são as sanções? Na hipótese de vício de qualidade: eu compro naturalmente uma geladeira com defeito, um aparelho de televisão com defeito ou vício de qualidade. Imaginamos três sanções. De certo modo mexemos em alguma coisa neste aspecto, também, na nossa última reunião. Achei importante trazer essa informação ao Senado. Imaginamos três sanções: se uma geladeira ou uma televisão contém um vício de qualidade, cogita-se que, de dano, só o vício. Basta o vício, ela não funciona, para a substituição do bem por outro da mesma espécie, marca ou modelo; segunda, a restituição — esta é a novidade, a substituição não está prevista no Código Civil como sanção. As demais são: por vícios redibitórios, restituição da quantia paga e o abatimento do preço. São as três sanções previstas, no nosso projeto e estou vendo que está aqui, também, no texto do Senado. Substituição do bem, restituição e abatimento do preço. Houve algum mal-estar relacionado com essa sanção da substituição do bem, porque espera-se que um automóvel que tem um defeito que pode

ser reparado, ou uma televisão, que pode ser imediatamente reparado, por que substituir por outro da mesma espécie? Será que não poderia ser normado de uma maneira diferente. E a garantia, a substituição, às vezes, de uma peça, eu posso colocar o produto em condições de funcionamento pela substituição do bem, assim, ao seu talante.

Em nossa última reunião, introduzimos uma novidade, enfim: é da professora Ada Pellegrini, no texto da nossa última das últimas versões que poderá, até, colocar à disposição do Senado. Na substituição do bem por outro da mesma espécie, estabelecemos um prazo de 60 dias. Se o vício não for sanado em 60 dias, aí, sim, nessa hipótese do vício não ser sanado, ele poderá ser substituído por outro da mesma espécie, marca ou modelo.

Isso é uma novidade, em termos da modificação desse dispositivo, dessa sanção. Mas, acho muito importante a manutenção dessa sanção porque só ela — vamos dizer assim — é capaz de dar uma reparação cabal ao consumidor. As demais sanções, restituição da quantia paga, o abatimento proporcional do preço existente até previsão no Código Civil.

O consumidor pode, também, ao invés de substituir o bem por outro da mesma espécie, substituir por uma espécie diversa, também. Nessa hipótese de substituição do bem por uma outra marca ou modelo diferente, então, condicionamos, primeiro, a possibilidade de exaustão da primeira possibilidade. E, depois, sim, alternativamente ele poderá, aí, tentar substituir o bem por outra da espécie, marca ou modelo diferente.

Da mesma novidade esta decorrente do nosso último Congresso de defesa do consumidor, realizado em São Paulo, são sugestões que nos foram apresentadas.

O vício não pode nos dizer respeito somente à qualidade do bem; o vício pode nos dizer respeito à quantidade do bem. Então, no caso, há, também, a possibilidade das sanções: da substituição do bem, da restituição das quantias pagas ou abatimento do preço.

O vício não pode, também, não se localizar, porque dentro dessa dicotomia nós estabelecemos responsabilidade por vício dos bens ou vícios dos serviços. Pode não haver um vício relacionado com o bem ou com o produto, mas o vício está relacionado com o serviço prestado. Então, o fornecedor do serviço responde, também, pelo vício de qualidade do serviço prestado ao consumidor. E, se houver — vamos dizer assim — algo que afete essa qualidade do serviço, aí poderá haver — no caso — a reexecução do serviço, quando possível. Então, eu peço que quem executou o serviço que o reexecute novamente — isso quando possível ou cabível, para dizer melhor — a restituição da quantia paga, porque se eu paguei e foi mau o serviço, eu posso pedir a restituição, porque o serviço foi mal executado, e o abatimento do preço.

Tivemos o cuidado de estabelecer que nos vícios dos serviços, que a responsabilidade,

em se tratando não de inserir serviços — por exemplo — por danos causados por profissionais liberais, e isso foi mantido, será mediante verificação de culpa. Achamos que a responsabilidade dos profissionais liberais deveria ter um tratamento diferenciado, em razão da pessoalização do serviço. Não é uma hipótese. Uma empresa que presta o serviço é um profissional liberal; então, aí, haverá uma preocupação com a verificação da culpa *in concreto*.

No aspecto da prescrição — percebo, aqui, pela leitura, pelo cotejo dos textos e consulto o último texto do projeto do Senado — que houve uma ampliação do prazo da prescrição, que me parece saudável. Aqui a previsão é de um ano, o prazo, para a prescrição para o direito de reclamar dos vícios existentes nos bens ou serviços. Com relação aos vícios dos bens, com relação aos danos causados; aí a prescrição é mais dilatada, mais ampla, prevista do Código Civil. Porque temos que sempre ter presente a possibilidade de um vício estar relacionado com o bem ou com o serviço e desse serviço suscitar no momento ulterior um dano causado sob hipóteses distintas, que estão aqui, bem diferenciadas no projeto.

Vamos pinçar, aqui, mais alguns outros aspectos que me parecem da maior importância. Com relação à oferta e publicidade houve uma preocupação em coibir a publicidade enganosa. Definimos como qualquer modalidade de informação, que foram capazes de induzir em erro, o consumidor. A sanção qual seria, quando o fornecedor de bens ou serviço utilizar a publicidade enganosa? O consumidor pode pleitear indenização por danos sofridos. Porque a publicidade enganosa pode suscitar prejuízos; com bastante frequência o consumidor não é vitimado — eu fiz um rascunho que deixo aqui à disposição dos Srs. aqui no Senado — com bastante frequência o consumidor não é vitimado pelo fato do bem é do serviço, mas pela publicidade relativa às características desse bem ou às qualidades desse serviço. Então, se ela induz em erro, o consumidor, essa publicidade enganosa, em termos de sanção, o pronto projeto prevê, além da indenização por dano sofrido, a abstenção da publicidade, além de penas pecuniárias, inclusive, a contrapropaganda, uma novidade no nosso sistema normativo, a contrapropaganda determinada, sempre por ato, e deixamos isso ao cuidado do Ministro do Estado da área respectiva. É uma aplicação dessa sanção para que as empresas não ficassem preocupadas com esse tipo de sanção, uma sanção que nos preocupamos tanto que deixamos a cargo do Ministro do Estado.

No Capítulo da Publicidade, o art. 32 institui o direito de arrependimento do consumidor nas compras feitas a domicílio, mediante o uso do telefone, o reembolso postal. Uma novidade, também, no nosso sistema normativo.

Com frequência, o consumidor, ilaqueado em sua boa fé compra assim por erro, de acordo, uma mercadoria e, nessa hipótese, em que ele compra. A venda feita a domicílio por telefone ou por reembolso postal, ele poderá devolver, tem um prazo de 7 dias, e tem direito de refletir e desistir da compra, contados da

assinatura do contrato e do recebimento do bem, do serviço. Achamos que só nessa hipótese poderia estar normatizado o direito de arrependimento.

Com relação às práticas abusivas, dentre essas práticas, condicionar, de qualquer forma, o fornecimento de bens ou serviços, recusar o atendimento à demanda dos consumidores, o envio de produto ou oferecimento de serviços sem solicitação. Isso é muito frequente, por exemplo: eu recebo em minha casa uma mercadoria, e não solicitei, não fiz o pedido. E até o abuso da ignorância do consumidor para impingir-lo de bens ou serviços; isso tudo são práticas que estão sendo coibidas no Código.

Para as cláusulas há um outro aspecto abordado: as cláusulas abusivas e os contratos de adesão.

“São nulas, de pleno direito, as cláusulas relativas ao fornecimento de bens ou serviços abusivos.”

Cláusulas abusivas são aquelas que são lesivas ao interesse dos consumidores.

Os anúncios publicitários — eu vejo aqui que o projeto reproduz também essa preocupação nossa — os anúncios publicitários e demais declarações de vontade constantes e escritos, pré-contratos, vinculam os respectivos fornecedores, para efeito de responsabilidade perante os consumidores. É muito frequente, mas não tem, não existe essa responsabilidade a nível contratual, mas ela existe, essa responsabilidade, a nível publicitário. Isso é muito importante, e vejo assim com satisfação que está mantido aqui nesse projeto do Senado.

Também o art. 39 do nosso anteprojeto disciplina a outorga de crédito, financiamento ao consumidor e condições gerais desses respectivos contratos. Dispõe sobre previsão de preços, juros, acréscimos.

O art. 40 proíbe, por exemplo, aquelas designadas cláusulas de decaimento. O consumidor se via às voltas com esse problema quanto a uma rescisão, ela dá causa de inadimplemento, não tem dinheiro para pagar o bem imóvel ou móvel adquirido; então houve uma cláusula estabelecendo a perda total das prestações pagas. Essa chamada cláusula do decaimento está aqui proibida, está vedada no nosso projeto, essa cláusula que previa a perda total das prestações pagas em benefício do credor, os contratos de compra e venda de imóveis ou móveis.

Por último, nesse aspecto das cláusulas abusivas, o projeto conceitua o contrato de adesão. E só vejo aqui uma diferença assinada pela Professora Ada, em que pensamos e achamos que seria mais vantajoso que o controle fosse efetivado a nível judicial e não administrativo, como consta aqui do projeto do Senado. Estabelecemos uma responsabilidade de aqui, uma possibilidade, diria melhor, de controle das condições gerais dos contratos de adesão perante o Poder Judiciário.

Por último — para não me estender muito, para deixar para os debates, quem sabe, melhores esclarecimentos —, no que diz respeito às sanções administrativas tivemos o cuidado de, nos termos do permissivo constitucional, credenciar somente a União e os Estados a expedir normas gerais e não nos municípios, porque a Constituição não prevê as normas gerais próprias às relações de consumo.

Em termos de fiscalização e controle do mercado de consumo, aí sim há uma atuação concorrente, naturalmente excludente dos órgãos competentes federais, estaduais, inclusive municipais. E vejo que isso está aqui neste projeto do Senado, também. Enunciamos uma enunciação que seria não números cláusulas ou quais são as penalidades possíveis no âmbito das sanções administrativas: multas, apreensão, inutilização do bem e suspensão de fornecimento de bens. Estão todas enumeradas aí, e mais ou menos normadas em termos de estabelecer algum critério, algum parâmetro para atuação do administrador a nível federal, estadual e municipal, e sem incorrer no vício do excessivo casuísmo.

Finalmente a contrapropaganda, como modalidade específica de sanção, relacionada com a prática da propaganda enganosa. É uma novidade no sistema, mas condicionada, naturalmente, ao devido processo legal. Só poderá ser infligida por determinação do Ministro do Estado da respectiva área de atuação.

Portanto, fazendo um confronto nas exposições do projeto que tramita, aqui, pelo Senado, vejo poucas novidades. Talvez a principal delas, chamo a atenção do dispositivo do art. 12, do Senado, que responsabiliza por danos o comerciante.

Fico um pouco preocupado com a extensão da responsabilidade ao comerciante. Em razão dos eventuais danos deveria ser responsabilizado o fabricante ou o importador do bem. Assim, a responsabilidade do comerciante só se oferece, em nosso entendimento, da responsabilidade por vício dos bens. Aí sim, todos os fornecedores, fabricantes, importadores e comerciantes.

Eram essas as ponderações que eu queria trazer ao conhecimento dos nobres Senadores e das autoridades aqui presentes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júahy Magalhães) — Agradeço ao Professor Zelmo Denari pela sua exposição e que, na justificação mesmo da apresentação do projeto, no final, diz o seguinte:

“No âmbito do Ministério da Justiça foi criada a Comissão Especial, integrada por juristas de renomado saber e experiência, destinada a elaborar anteprojeto específico. Dos trabalhos levados a termo resultou em texto publicado no *Diário Oficial da União*, fde 4 de janeiro do corrente ano, pág. 241 é seguintes.

A presente iniciativa tem por escopo transformar em projeto de lei a minuciosa proposta de regulamentação da matéria,

lançando, assim, ao debate congressual, o tema de capital importância que, por imposição da Lei Maior, ao Estado, e mandar urgente disciplina normativa.

Algumas alterações foram introduzidas no texto original, apresentado pela comissão referida e basicamente destinam-se a atualizar e aperfeiçoar a tutela legal, de tão relevante o assunto.”

Portanto, aqui está a comprovação de que fizemos apenas transportar, para um projeto de lei, aquilo que os Senhores estavam propondo na área da Comissão.

Como vou ter que me ausentar, dirijo-me àqueles que estão acompanhando os trabalhos com interesse de que ontem encerramos o prazo para apresentação de emendas, mas as sugestões poderão ser encaminhadas à Comissão que as levará ao conhecimento do Relator e dos relatores parciais. Os trabalhos do Senado precisam ser compreendidos por aqueles que não os acompanham. Hoje mesmo estou aqui presidindo essa reunião e os horários infelizmente estão meio atrapalhados — e tem também a Comissão de Justiça com dois projetos de minha autoria, que estão sendo examinados e não posso estar lá para defendê-los, embora faça parte da Comissão de Justiça.

O importante nesta Comissão são as exposições feitas por aqueles que vêm aqui fazer as suas exposições; são as sugestões encaminhadas à Comissão e as perguntas feitas pelos Senadores para a elucidação de alguma dúvida, assim como o trabalho dos Assessores que nos dão o embasamento para essas questões que são levantadas de ordem mais técnica. Tudo aqui está sendo gravado e fará parte de todo o exame da questão, por parte dos relatores. Não é o número de presenças que irá determinar o que será importante ou não, para nós, o que vai determinar o que será importante são as contribuições que nos poderão trazer oralmente ou por escrito. Hoje mesmo estou recebendo uma proposição da ABNEE, a respeito de algumas questões levantadas aqui na Comissão, do projeto apresentado, outras associações também apresentaram novas sugestões. Por isso, peço desculpas por ter de me ausentar, pois fiz uma operação há poucos dias e segundo o médico, o mais importante é o curativo do que a operação, então, todos os dias tenho que fazer um curativo durante um certo período.

Peço ao Senador Afonso Sancho que assumo a Presidência, e as indagações serão feitas após a exposição do Dr. Daniel Roberto Fink. O Relator solicitou que fossem feitas indagações, no final para serem dirigidas aos três expositores. Permitam que me ausente neste momento e deixo a Presidência com o nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Sancho) — Concedo a palavra ao Dr. Daniel Roberto Fink.

O SR. DANIEL ROBERTO FINK — Sr. Presidente, Srs. Senadores, meus Senhores e minhas Senhoras; gostaria de agregar às palavras da Professora Ada Pelegrini e do Professor

Zelmo Menari meus agradecimentos pelo honroso convite que nos foi distinguido, para estar perante o Senado Federal, a fim de prestar alguns esclarecimentos do nosso trabalho junto ao Conselho Nacional de Defesa do Consumidor.

Na exposição que apresentei por escrito aos Srs. Senadores, procurei fazer um rápido apanhado de todo o Código, centrando-me um pouco mais na questão da organicidade, especificamente da Fundação, Instituto Nacional do Consumo, que à época da publicação no *Diário Oficial* daquele trabalho que fizemos junto ao Conselho era previsto este instituto no Código do Consumidor. É sobre este tema que desejo me centrar, já que a Professora Ada e o Professor Zelmo, brilhantemente, fizeram as considerações que eu tinha rapidamente, de passagem, feito de forma escrita.

Quando a Comissão se reuniu pela primeira vez, para que fizéssemos esses estudos sobre o Código de Defesa do Consumidor, a Comissão se preocupou em verificar a legislação estrangeira, o Direito Comparado Positivo, para que tivéssemos também ali uma fonte dos nossos trabalhos e estudos. Essa legislação estrangeira confirmou, a nível do direito positivo, aquilo que de uma certa forma já havíamos constatado pela nossa experiência individual, ou seja, a realidade dos países desenvolvidos, dos países da Europa Ocidental, dos Estados Unidos, é uma realidade distinta dessa nossa vida na América Latina. A realidade dos países da Europa Ocidental e da América do Norte é uma realidade onde a defesa do consumidor é feita basicamente pela sociedade civil e não pelo Estado. O Estado atua supletivamente na defesa do consumidor, sendo que a organização social é o fator preponderante de pressão, de respeito aos direitos do consumidor. Nos Estados Unidos existe uma associação com 5 milhões de associados, cujo advogado é conhecido no mundo inteiro, Dr. Ralph Nader, que tem feito um trabalho profícuo naquele país na defesa do consumidor. A realidade da América Latina, desde o México, Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai, Venezuela, enfim todos os países que se preocupam com a defesa do consumidor, não é uma realidade distinta, é uma realidade onde o Estado preponderantemente exerce a atividade de defesa do consumidor através de órgãos públicos; e, supletivamente, de uma forma muito incipiente, a sociedade civil tem-se organizado para também exercer a defesa do consumidor. Exemplo disso é que a International Organization Consumer Union, um órgão consultivo da Organização das Nações Unidas, tem como princípio não se vincular, ou não fornecer ajuda a organismos estatais de defesa do consumidor. Ela se preocupa mais com entidades privadas. Mas ao se instalar na América Latina, com seu escritório, em 1985, no Uruguai, a IOCU concluiu que na América Latina essa atividade deveria necessariamente passar por um fornecimento de subsídio técnico aos órgãos também estatais. A verdade é que na Europa Ocidental e nos Estados Unidos existe um respeito muito

maior à defesa do consumidor do que na América Latina. O que acontece é que essa organização social nesses países faz com que a sociedade ou o cidadão estejam cada dia mais conscientes dos seus direitos e façam com que esses direitos prevaleçam no dia-a-dia das relações de consumo. O que acontece é justamente o contrário. O fato de o Estado estar presente como tutor das relações de consumo, o cidadão vem-se conscientizando de uma forma mais lenta, menos veloz do que nos países desenvolvidos. Percebemos, até pela experiência no Procon de São Paulo, que teve a honra de dirigir, que um órgão de defesa do consumidor, ligado principalmente à administração direta, obedece às normas dessa administração e, portanto, está sujeita a inúmeros entraves que fazem com que a agilidade necessária a esse órgão de defesa do consumidor seja aquela desejada, não faz com que as exigências do consumidor sejam atendidas de imediato como querem os consumidores em geral.

Diante dessa realidade do Direito brasileiro e do Internacional, havíamos de encontrar uma solução. Não poderíamos deixar de mencionar a preocupação do Estado com a defesa do consumidor e também ao mesmo tempo não poderíamos deixar que isso ficasse exclusivamente ligado ao Estado.

O Brasil tem uma solução, e muito própria a essa dificuldade que temos, que seria um órgão da administração indireta, que não sofre, portanto, aquelas dificuldades do órgão da administração direta e ao mesmo tempo o Estado cumpre o seu dever na defesa do consumidor.

Preocupando-nos ao adotar essa solução com duas outras grandes preocupações que têm assolado o nosso Brasil de hoje. A primeira delas é com relação a preocupação do controle do déficit público e o chamado enxugamento da máquina administrativa que procuramos algumas soluções às quais irei referir-me. E também com a má utilização, que muitas vezes se faz, de organismos de natureza fundacional.

Com relação a essa má utilização, a Constituição da República, recém-promulgada, estabelece uma série de princípios da administração pública ligados aos aspectos principalmente funcionais da administração pública. Ali há uma série de controles desses aspectos que julgamos salutares e deixamos expressamente no art. 97 consignado que o regime jurídico do pessoal da fundação obedecerá o previsto nesse art. 37 da Constituição Federal.

Com isso, procuramos fazer com que a Fundação não seja objeto de desvios administrativos que podem ocorrer. Com relação ao aspecto econômico da criação de um órgão de defesa do consumidor na administração direta, lembramos que esse órgão de defesa do consumidor tem, em primeiro lugar, o objetivo de substituir o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor. Portanto, não seria a criação de mais um órgão e sim a substituição de um órgão pelo outro, apenas deslocando

da administração direta, como é o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, para a administração indireta.

Tanto isso é verdade que ao estabelecermos o patrimônio da Fundação, no art. 92, inciso I, referimos que o patrimônio será constituído pela dotação inicial correspondente aos recursos destinados ao Conselho Nacional de Defesa do Consumidor no Orçamento da União.

Esse dispositivo visa justamente manifestar essa preocupação, que as verbas destinadas atualmente ao Conselho Nacional de Defesa do Consumidor seriam aquelas destinadas à Fundação sem o acréscimo de qualquer outra verba. E a Fundação teria também uma vantagem adicional ao Conselho do Nacional de Defesa do Consumidor, que seria a possibilidade de própria Fundação gerar recursos, que o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor não pode.

Assim, os recursos decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor, provenientes de decisões judiciais de natureza penal, de infrações administrativas seriam carreados à Fundação. Isso não poderia ser feito ao Conselho Nacional de Defesa do Consumidor. Mas poderiam ser carreados à Fundação para que ela cumprisse as suas finalidades.

Os recursos que constituem, no âmbito do consumidor, o Fundo da Lei da Ação Civil Pública, aquele fundo decorrente de condenações judiciais por lesões e interesses difusos e agora coletivos, também as condenações ali carreadas poderiam ser trazidas à Fundação para que ela cumprisse as suas finalidades. Essas duas fontes de receita seriam muito razoáveis à Fundação, evitando-se, com isso, que ela necessitasse, cada vez mais, de recursos provenientes do Tesouro.

A Fundação tem aquelas vantagens tradicionais, possibilidades de recebimentos de doações, legados e contribuições em geral, que o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor não tem, por estar inserido na administração direta; e também a possibilidade da celebração de convênios, através da Fundação, para que organismos privados possam também financiar programas em defesa do consumidor à Fundação.

Com esses dispositivos nós procuramos sanar essas preocupações, tanto no aspecto da observância do princípio da boa administração na Fundação quanto os aspectos econômicos que, hoje em dia, estão na ordem do dia, digamos assim, das preocupações do combate do déficit público e do combate da inflação. Não acrescentamos nenhuma despesa, nós apenas carreamos os recursos existentes do Conselho à Fundação, criando outras possibilidades para que a Fundação gere recursos próprios.

Eu gostaria de acrescentar, entre as atribuições da Fundação, algumas que procuram justamente fazer com que a organização social existente, hoje, que é muito incipiente, nós não temos hoje nenhuma organização, nenhuma associação de defesa do consumidor que tenha âmbito nacional ou até estadual,

que seja capaz efetivamente de defender os interesses do consumidor.

A Fundação se preocupou com esses aspectos e previu, dentre as suas atribuições, a possibilidade de incentivar, inclusive, com recursos financeiros e outros programas especiais, a formação de entidades de defesa do consumidor pela população, ou seja as entidades privadas, pelos órgãos estaduais e municipais. Com esta preocupação, a Fundação poderá fazer programas de auxílio a esses órgãos privados e públicos, na esfera Estadual e Municipal, para que possam esses órgãos desenvolver, a nível local, melhor a defesa do consumidor.

Uma outra novidade, em termos de atribuições que a Fundação trouxe, foi a possibilidade de requisitar bens em quantidades suficientes para fins de estudos e pesquisas, com posterior comprovação e divulgação dos seus resultados. Foi um dos que mais batalhei pela inclusão dessa atribuição, porque eu, na Diretoria do Procon gostaria muito, em inúmeras passagens, de realizar estudos comparativos de diversos produtos, para que nós pudéssemos informar ao consumidor a respeito de quais os produtos que ele está consumindo, e qual a qualidade e a segurança de cada produto. Se nós pensarmos, por exemplo, a nível de um automóvel, fazer um estudo comparativo de todos os automóveis existentes. Seria necessário que se fizesse de todos para que não houvesse distinções. Se nós pensarmos então, nesse estudo comparativo, nós vamos ver que o órgão de defesa do consumidor, não tem a menor condição de adquirir esses bens, para que pudesse fazer esse estudo comparativo. Nós nos preocupamos com a possibilidade da requisição desse bem à indústria diretamente e depois a comprovação da utilização desse bem, a finalidade dos estudos e da pesquisa, e a divulgação dos resultados, a nível dos consumidores. Isso vem a sanar uma dificuldade material do órgão de defesa do consumidor, por ausência de recursos em geral.

Uma outra novidade que as atribuições da Fundação traz é a possibilidade de encaminhar projeto de lei ou anteprojeto de lei, por intermédio do Ministério da Justiça, já que a Fundação está vinculada ao Ministério da Justiça, ao Congresso Nacional, bem como ser ouvido com relação a projetos de lei que versem sobre preços, qualidades, quantidades e segurança de bens e serviços.

É uma tentativa que se dá à Fundação de sugerir aperfeiçoamentos legislativos, aperfeiçoamentos esses que são, via de regra, oriundos das dificuldades que o órgão de defesa do consumidor enfrenta no dia-a-dia. E por outro lado, em contrapartida, a Fundação seria ouvida naqueles projetos de lei que versem sobre preços, qualidade e segurança de bens de serviços, para que ela pudesse também opinar, para que ela pudesse contribuir, com o fruto de sua experiência, com os legisladores em geral, para que a legislação pudesse se aperfeiçoar o máximo possível.

Nesta forma é que nós concebemos a Fundação, preocupados, ao mesmo tempo, em

trazer ao Brasil os mecanismos que os países desenvolvidos que funcionam e funcionam bem, que é a organização social e ao mesmo tempo, não ficarmos amarrados a uma estrutura às vezes lenta do Estado na defesa do consumidor. A defesa do consumidor exige uma resposta pronta, uma resposta rápida, que às vezes, como digo e repito, os órgãos da administração direta têm dificuldades de dar ao consumidor.

Recentemente, a Comissão entendeu pela manutenção do Conselho Nacional, como uma opção, deixando as atribuições a que me referi, também como atribuições do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor.

Em rápidas linhas, eram estas as considerações que desejava fazer a respeito da Fundação. Novamente agradeço aos Srs. Senadores pela oportunidade que nos foi dada em vir aqui expor esses esclarecimentos, e me coloco à disposição de V. Ex.^a, para quaisquer eventuais indagações que possam surgir. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Sancha) — A Comissão agradece a contribuição do Dr. Daniel Fink.

Com a palavra o nosso ilustre Relator, para fazer as indagações que forem necessárias.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Queremos cumprimentar o Presidente e a todos os participantes desta Comissão. Pretendíamos fazer algumas indagações e segundo a própria decisão do Presidente, que anunciou perante esta reunião de abrir também algumas indagações diretamente aos Srs. Assessores, se assim acharem mais pertinente, dado que são profissionais específicos da área.

Comearíamos, na ordem das exposições, inicialmente fazendo algumas indagações à Dr.^a Ada Pelegrini. Começaremos com a execução relativa às sentenças proferidas. A indagação é se elas são suficientemente ágeis, de sorte que permitam rápida satisfação do crédito, do dinheiro reconhecido judicialmente. Houve quem levantasse a questão do juizado de pequenas causas para tratar isso com efeitos mais sumários.

DRA. ADA PELEGRINI — Realmente, grande preocupação nossa, que está retratada fielmente no projeto do Senado, é quanto ao acesso rápido e fácil à Justiça por parte do consumidor.

Faço esta introdução para depois chegar especificamente à execução. Como eu disse, está previsto tanto a via individual, como a coletiva. A via coletiva naturalmente pelo rito especial que está previsto aqui. A via individual, dependendo do valor da causa, frequentemente, se dará através de juizados especiais de pequenas causas.

No art. 5º — salvo engano meu — do projeto, está previsto exatamente toda uma série de normas que visa a uma política nacional de consumo, e entre essas normas está exatamente a de incentivo à criação de juizados de pequenas causas.

Com relação à execução, especificamente, haverá de se fazer uma distinção. Se se trata

de uma execução em ações coletivas, a questão está prevista a partir do art. 82, com relação aos danos sofridos individualmente, e se diz que também essa execução pode ser coletiva. Então, a idéia seria a sentença condenatória coletivamente obtida, liquidações de sentenças individuais, para que haja apuração quanto aos danos, e depois uma execução que de novo poderá abranger uma série de consumidores já exequentes, facilitando, apresentando exatamente essas execuções coletivas.

Com relação às ações individuais, aí vai haver necessidade urgente de reformulação da lei de pequenas causas, da lei federal. Por quê? Porque essa lei, na medida em que representava uma grande novidade para o nosso sistema jurídico, não se preocupou com a execução das sentenças. A Lei das Pequenas Causas cuida apenas do processo de conhecimento. Aliás, no projeto inicial, de que participou o Dr. Kasua Watanabi que hoje deveria estar aqui, exatamente a respeito dessas questões, também se cuidava de uma execução acelerada, de uma execução simplificada, de uma execução que se fizesse por bloco de exequentes, de maneira a não tornar tão procrastinada a tramitação do processo de execução. Mas, na verdade, naquele momento político não houve possibilidade de se cuidar também da execução. E houve, até, então, uma cessão, uma barganha, digamos assim, em termos de tramitação legislativa, para que, pelo menos, alguma coisa fosse aprovada, em termos de juizados especiais de pequenas causas. E assim foi. Assim veio a lei. E os juizados existem, em diversos Estados da Federação, prestando relevantíssimos serviços, sobretudo aos consumidores.

Devo, até, dizer que, no Estado de São Paulo, em nosso Estado, os juizados de pequenas causas têm sido muito solicitados por consumidores, a título individual, por questões de vício de produto, de fábrica, etc.

A Constituição Federal, no art. 98, inciso I, expressamente prevê que os juizados especiais, de causas de menor complexidade econômica, devam ocupar-se também da execução.

De maneira que vejo, muito premente, a necessidade de reformular a Lei das Pequenas Causas, exatamente para que por ela seja regulada também uma execução que pode ser mais simples, mais célebre, e sobre a qual, aliás, repito, já as normas do projeto ditavam as linhas gerais.

Estas eram as considerações que eu podia tecer.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Nós, aqui, temos recebido depoimentos de diversas origens e pontos de vista, inclusive, conflitantes.

Assim, gostaríamos de levantar algumas questões, o que não significa qualquer posição de quem as faz. É apenas uma questão de se esclarecer e estabelecer uma reflexão, com mais dados e mais argumentos.

As entidades comerciais normalmente alegam, no caso da devolução dos bens, que isto pode criar uma instabilidade, uma insegurança muito grande em relação aos vende-

dores, que não teriam certeza, num determinado período, se haviam, realmente, efetivado um negócio ou não. Como isto poderia ser?

A SRA. ADA PELEGRINI — Creio que esta questão será melhor respondida pelo Professor Zelmo Denari, porque diz respeito, exatamente, a esta parte de devolução, se V. Ex.^a me permite.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Esteja V. S.^a completamente a vontade.

O SR. ZELMO DENARI — Como fiz sentir em minha exposição, as sanções, em hipóteses de vícios de qualidade do bem, são três, e a que mais preocupava é a da substituição do bem, como uma alternativa. Sim; porque são sanções alternativas, não? O consumidor não quer isto. Posso substituir, posso ter a restituição do que paguei, ou posso pedir abatimento de preços?

A substituição nos preocupava, porque, se há um defeito no bem, que possa ser reparado por um conserto, por que o substituir?

Foi por esta razão que introduzimos, na última reunião, que essa substituição do bem, por outro da mesma espécie, será feita sempre que o vício não puder ser sanado no prazo de 60 dias. Seria um dado, então, que já responde a esta preocupação do comerciante, ou do industrial, ou seja, ele só substitui na hipótese de não haver possibilidade de ser sanado o vício em 60 dias, que é um prazo mais que suficiente para qualquer indústria responder pelo produto.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Sim, a questão da devolução, o arrependimento.

O SR. ZELMO DENARI — O arrependimento no prazo de 7 dias?

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Sim; devolve o bem.

O SR. ZELMO DENARI — Sim. O arrependimento não estendemos a todas as hipóteses; só em caso de haver um fornecimento a domicílio, por telefone, por reembolso, quando é muito frequente o consumidor ser induzido em erro, porque donas-de-casa, geralmente, é que fazem o contrato.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Provavelmente, terá esta questão uma dimensão bem maior do que hoje, na medida em que se faça compras por rede, tipo informática, por computadores.

O SR. ZELMO DENARI — Não é bem por isto, Senador. Temos um parâmetro.

Tenho uma informação de um amigo — e é bom, até, contar histórias, não é?

Um colega meu esteve, recentemente, nos Estados Unidos, e comprou uma televisão, mas numa cidade vizinha, viu a mesma televisão por uma diferença de preço muito grande. Ele, simplesmente, comprou a outra televisão, e chegou à primeira firma, devolveu a primeira e recebeu o preço. O direito ao arrependimento, puro e simples, de uma compra que ele fez, não a domicílio. Já existe esta prática nos Estados Unidos. Não chegamos a esse extremo, porque estamos no Terceiro Mundo!

Mas achamos que devemos proteger o consumidor, quando se trata de alguém, vamos dizer assim, que chega à residência e, de certa forma, vende a mercadoria ali, sem possibilidade de escolha, de refletir se aquela compra é apropriada ou não, se é adequada, no caso.

Achamos, então, que seria um avanço.

Devolvo a palavra à Professora Ada Pellegrini.

A SRA. ADA PELEGRINI — Gostaria de acrescentar alguma coisa, até uma colocação de ordem geral.

A preocupação da Comissão, não sei se teria chegado a esse desiderato, mas foi de fazer uma proposta que fosse consentânea com a nossa realidade. Não estávamos legislando para a Suécia, nem para os Estados Unidos, porque, se assim entendêssemos, poderíamos chegar a esse ponto de evolução, em que as lojas recebem mercadorias, em devolução, dentro de um certo período, sem necessidade de qualquer alegação; ao puro arrependimento. É claro que estamos começando o caminho de relações de consumo mais desenvolvidas, mais equilibradas. Então, sempre tentamos escolher uma posição de equilíbrio. Não chegamos a esse ponto, mas também não quisemos, nessas hipóteses de venda a domicílio, ou de venda por telefone, deixar completamente desprotegido aquele consumidor desavisado, que, sob o impulso do momento, pode fazer uma compra sem estar bem seguro do que está fazendo.

Voltando também um pouco, já que estamos falando nisso, com relação àquela substituição do bem, quando há um vício desse mesmo bem, o Professor Zelmo Denari não fez referência a uma outra norma que introduzimos agora, nesse nosso último encontro da Comissão, depois de realizado o I Congresso do Consumidor, em São Paulo, há duas semanas, e é uma norma que também vem dimensionar, vem limitar, de qualquer forma, essa possibilidade de substituição do bem quando apresente vício, ou seja, introduzimos um § 1º a esse artigo, que creio seja o art. 3º "a responsabilidade por danos" — em que um bem não é considerado defeituoso em razão da colocação posterior, no mercado, de outro de melhor qualidade. Essa é uma regra que nos foi sugerida pelos observadores estrangeiros, pelos convidados estrangeiros que estavam presentes ao congresso, para evitar, exatamente, que se possa considerar defeituoso um bem, só pelo fato de ele ser obsoleto, porque o novo produto mais moderno seja colocado em circulação.

Também com relação aos serviços, acrescentamos um parágrafo equivalente, no sentido de que um serviço não se considera defeituoso em razão da adoção posterior de normas técnicas. Creio que, com isso, os Srs. Senadores e os presentes podem perceber que a preocupação da comissão continua na busca de um ponto de equilíbrio.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — A propósito dessa observação, temos alguns aspectos que já aconteceram; foi quando se lança-

ram os motores a álcool, os quais teriam uma durabilidade de cerca de 40 mil quilômetros e posteriormente poderiam alcançar até uns 300 mil, quem sabe? Mas, neste caso, não se configura uma certa lesão porque, na realidade, a expectativa de uma pessoa que compra um carro não é a de que o motor tenha uma durabilidade tão pequena como essa e praticamente essa evolução tecnológica foi financiada pelo consumidor, em parte, já que se colocaram milhares de motores.

A SRA. ADA PELEGRINI — V. Exª está, agora, colocando o ponto de vista do consumidor, não tem a menor dúvida. Também não me parece justo que se possa pretender a substituição do bem, porque novas normas técnicas posteriores tenham levado à introdução no mercado de um bem mais satisfatório. Nós não havíamos colocado inicialmente esse dispositivo, mas, realmente, nos pareceu que seria necessário amenizar um pouco essa possibilidade de vislumbrar um vício no produto em função de um avanço tecnológico que também não poderia ser previsto. É verdade que, de certa forma, fica penalizado o consumidor que acaba tendo de se servir de um produto de inferior qualidade. Mas é também verdade que, quando o produtor fez esse produto, o fez dentro daquelas normas que eram as melhores, naquela época, no mercado.

Então, dei esse exemplo exatamente para que os nove Senadores e os presentes verificassem como a nossa preocupação é realmente a de legislar para o Brasil que nós temos. Também não podemos, no nosso entender, formular regras tão avançadas que possam pôr em crise o próprio mercado de consumo, porque o Código do Consumidor, embora seja chamado de Defesa do Consumidor, na verdade é um código sobre as relações de consumo e o consumidor é um dos protagonistas. Mas o produtor também tem a sua necessidade de não sofrer, enfim, tendências extremadas.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Mais uma questão sobre os contratos de adesão, que foram tratados apenas com um dos controles, o judicial, e poderia ser feita uma reflexão sobre a possibilidade de estabelecer mais de um controle, administrativo, também, além do judicial?

A SRA. ADA PELEGRINI — Nesse ponto, já colocamos a nossa preocupação com o controle administrativo. À primeira vista, é muito sedutor o controle prévio administrativo, até porque evita um acúmulo de demandas e uma necessária manifestação do Poder Judiciário. Mas não nos esqueçamos que temos as ações coletivas. O acesso à justiça, por intermédio de uma associação de um órgão público, do Ministério Público, para fixar condições gerais de contratos de adesão, pode ser feito de uma vez por todas, exatamente porque uma vez exercido esse controle pelo Poder Judiciário em via coletiva depois acaba a questão, e essa decisão se estende a todos.

E achamos que olhando a nossa realidade, seria um pouco temerário confiar a órgãos

administrativos, nesse Brasil tão diferente de região para região, um controle prévio das condições gerais. Mas é uma questão que fica em aberto como todas essas em que justamente o desafio é encontrar um ponto de equilíbrio.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Não havia incompatibilidade de ambos?

A SRA. ADA PELEGRINI — Não, não haveria. Poderia haver os dois.

O SR. ZELMO DENARI — Preocupou-nos também, Senador, a possibilidade do abuso de poder. No âmbito da administração, quais contratos de adesão seriam fiscalizados? Por que este e não aquele contrato de adesão? Deixamos que todos os legitimados — no Ministério Público — pudessem ingressar em juízo para rever essas condições gerais do contrato naquelas hipóteses que clamariam por maior atenção, que exigiriam maior interesse público, que viessem a ditar a necessidade da revisão das condições gerais desse contrato.

O SR. DANIEL FINK — Se o Senhor me permite um adendo às colocações já feitas. Hoje, nas relações de consumo há uma diversidade tal dos contratos de adesão, que fica difícil um órgão só ou a existência de inúmeros órgãos administrativos que fizessem a revisão desses contratos de adesão. São contratos de adesão. São contratos de seguros, de transportes, de consórcios, de planos de saúde; até contratos de locação, hoje, são praticamente contratos de adesão, são formulários impressos onde se assina e seria muito difícil, administrativamente, que um único órgão fizesse o controle dessa diversidade, ou que vários órgãos administrativos fizessem esse controle, o que não exclui, evidentemente, a possibilidade de o Ministério Público, através dos mecanismos legais, poder fazer, mas a revisão judicial também seria razoável.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Creio que já podemos passar à questão da prestação de serviços pelo Estado. Como seria caracterizada a penalidade pelos agentes da prestação de serviços? Em última instância, o Estado é que é o responsável, mas ele faz por intermédio de agentes. Como ficaria essa forma de responsabilidade do agente?

O SR. ZELMO DENARI — Essa é uma preocupação, tenho a impressão de que precisaria estar firmado aqui que os órgãos públicos e empresas concessionárias respondam pelos serviços adequados, eficientes ou seguros — isso já é função jurisprudencial, e mesmo a função jurisprudencial atribui a responsabilidade ao Estado pelos atos praticados pelos seus agentes; é uma responsabilidade objetiva pura e simples, e acho que isso aí já está em suposto. Se quisermos aqui colocar a responsabilidade, principalmente nas permissionárias nas concessionárias, estender os serviços adequados, eficientes e seguros, para que amanhã não se diga que estaríamos legislando só em detrimento de empresas, de prestadoras de serviço do domínio privado e não

nos teríamos preocupado com os serviços prestados pelo Poder Público, então, também no poder público, uma hipótese de serviços prestados, se o serviço suscitar num dano — e isso ocorre com muita frequência nas questões de estradas de ferro, nos acidentes — então aí haverá a responsabilização do órgão público. Agora, é sempre com o suposto de que não importa o agente — é a teoria do risco, que está consagrada na jurisprudência — e suposto aí com essa responsabilidade do Poder Público.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — E o executor, o agente do Poder Público, também já estaria...

O SR. ZELMO DENARI — O executor seria responsável, mas pela via regressiva do Estado. Primeiro, o Estado paga; depois, regressivamente, há uma ação contra o executor. Normalmente, não acontece mais isso por desídia do Poder Público, que nunca vai atrás. Às vezes, há uma possibilidade dessa ação regressiva, que ela não acontece. Mas, como primeiro enfoque, o órgão público é responsável.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Isso seria similar àquela da solidariedade do comerciante com o produto...

O SR. ZELMO DENARI — Exatamente, ação regressiva *a posteriori*.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Mais ou menos sobre o mesmo assunto, ao estabelecer as penalidades para a prestação de serviços incorreta ou insatisfatória, abriu-se caminho para o julgamento baseado em critérios, algumas vezes de natureza subjetiva, ou seja: como, na prática, poderá ser medida a satisfação do consumidor quanto à prestação de serviços?

O SR. ZELMO DENARI — O fornecedor de serviços, quando presta serviços ao consumidor, o critério que torna o serviço inadequado ao consumo, naturalmente, é um critério do consumidor. Se ele entende que o serviço foi prestado inadequadamente, ele pode exigir a reexecução do serviço, a reestituição da quantia paga, e vai um pouco haver a impropriedade, a inabilitação ao consumo, um pouco de trabalho do Poder Judiciário, que vai considerar cada hipótese. A preocupação nossa aqui foi das sanções. Como sancionar? Então, nos pareceu que a reexecução do serviço é muito importante, inclusive essa reexecução do serviço poderá ser confiada a terceiros capacitados, por conta do fornecedor de serviços.

No § 2º, consideram-se impróprios — quer dizer, uma presunção — os serviços prestados nos acordos. Claro que é uma coisa um pouco elástica, mas estamos sempre inovando, em termos de que são normas gerais de relações de consumo. Tivemos o cuidado de nos situarmos em ocasiões, particularizando muitas dessas normas.

Uma outra particularidade muito importante que quero apontar, quando o fornecimento vai para o banco em reparação a qualquer bem, considera-se implícito a obrigação de

entregar componentes de reposição novos, salvo autorização do consumidor. Deveria vir toda uma cartela, para estabelecer alguns critérios, alguns parâmetros e dizer o que é impróprio e o que não é adequado a consumo, em se tratando de fornecimento de serviços.

Tudo isso é novidade, como disse, e a prestação de serviço não está (inaudível), nem a previsão de fornecimento de serviço. Estamos aqui inovando o sistema normativo e introduzindo responsabilidade por vícios de serviços. Sentimos que vamos encontrar alguma dificuldade, mas nós recusamos a essa hipótese, que nós pareceu muito importante.

O SR. DANIEL FINK — Se o Prof. Zelmo Denari me permite aderir ou aditar um pouco às suas considerações, nas relações de prestação de serviço existe uma base contratual. Ainda que esse contrato seja instrumentalizado por um simples pedido, como se costuma fazer geralmente, ali está instrumentalizado um contrato. E se o consumidor contrata, para que se faça, por exemplo, uma detetização ou um armário na sua residência, a prova ou verificação de se esse serviço foi ou não realizado é uma verificação probatória. Isso deve ser objeto de prova. Não bastará uma simples alegação do consumidor que ele está insatisfeito com o serviço, mas se foi contratado um armário em tais e quais condições, aquele armário, sendo feito dessa forma, será objeto de uma prova evidente, e o consumidor não tem o que alegar mais.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — O posicionamento que o Dr. Zelmo Denari tomou em relação à solidariedade do comerciante, do distribuidor, como ela seria encaixada na questão do importador, visto que o fabricante não está sob a jurisdição do nosso território?

O SR. ZELMO DENARI — Justamente por isso, Exº. Por não podermos normatizar à respeito de um fabricante domiciliado no exterior, entendemos que o importador deve ter muita cautela quando importa bens. Acho que deveria até ter um contato com o fabricante no exterior, porque ele está introduzindo no mercado de consumo uma mercadoria que não passou pelo crivo da nossa legislação, do nosso controle. Então, aí, ousamos introduzi-lo também como responsável...

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — O Senhor também concorda com a... eu não tinha...

A SRA. ADA PELEGRINI — A discordância é com relação ao comerciante por vícios de fabricação. É a diferença entre os projetos.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — No caso aí, a responsabilidade seria do importador. Se ele for comerciante, é outra questão também.

A SRA. ADA PELEGRINI — É só do comerciante que discordamos que se insira como co-responsável; mas o importador, sem dúvida nenhuma.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Perfeito. E essa questão da propaganda de produtos nocivos à saúde, um caso sempre muito citado, muito chamado aqui, que é a questão do fumo, bebidas alcoólicas, ou coisas desse gênero? A responsabilidade é do comerciante ou da empresa de propaganda, no caso da veiculação?

O art. 27 dispõe que...

O SR. DANIEL FINK — Parece-me que está no parágrafo único do art. 25 do Projeto.

A SRA. ADA PELEGRINI — Tivemos acesso a esse projeto somente agora e não foi possível as anotações correspondentes.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — É proibida toda publicidade, por qualquer meio, capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde. E aí vem o motivo seguinte, do projeto do Senado.

A SRA. ADA PELEGRINI — É proibida toda publicidade, por qualquer meio capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa a sua saúde e segurança.

Queremos dizer que nós, quando cuidamos desse assunto, inicialmente havíamos até pensado em algumas regras de natureza fiscal, por exemplo, que penalizassem a propaganda de produtos nocivos à saúde: cigarros, armas, coisas desse tipo. Lembro-me muito bem de que havia até uma proposta que nós examinamos, do Prof. Fábio Comparato, no sentido de que essas despesas de propaganda com relação a esses produtos não poderiam ser abatidas como despesas, creio que se chamam operacionais, não sei bem o termo contábil.

Achamos que estamos propondo uma legislação por intermédio de normas gerais, que devem estar incluídas no Código do Consumidor. Não podíamos descer a muitos detalhes com relação a cada assunto desses, porque, se assim o fizéssemos, teríamos uma disciplina muito mais minuciosa nos campos civil, penal e administrativo. Essa regra, de natureza geral, poderá depois, eventualmente, ser detalhada. Nós dissemos que é proibida essa publicidade, deixando uma norma mais em branco para ser preenchida com o tempo, pela construção jurisprudencial e eventualmente também com algumas normas específicas que venham a estabelecer um rol de produtos considerados prejudiciais ou perigosos à saúde.

V. Exº se lembrará certamente da questão que se colocou também nos trabalhos da Constituinte com relação ao cigarro, mas a única coisa que se determinou naquela fase era de que devia haver uma advertência, veiculada junto a propaganda, quando se tratasse de produtos perigosos nesse sentido. Então, nós também não quisemos avançar mais do que isso, preferimos deixar uma norma de índole geral, que poderá depois ser especificada legislativamente ou preenchida pela jurisprudência.

O SR. — Devo aditar — agora me localizei — que, logo no início do Capítulo 3º, art. 9º, diz-se que o fornecedor de bens e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde deverá, nos rótulos que acompanha, informar de maneira ostensiva a respeito da sua nocividade, sem prejuízo da adoção de outras medidas de segurança cabíveis, e que o bem adequadamente utilizado, se for continuar apresentando o alto grau de nocividade, poderá ser retirado do mercado. Seria uma sanção a retirada do bem do mercado, por iniciativa do próprio fornecedor, mediante acompanhamento das autoridades competentes.

A sanção está aqui relacionada.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Na última indagação, o Dr. Daniel Fink tratou amplamente da questão da Fundação. Essa Fundação não constou da última versão da proposta.

O SR. — Nós acabamos optando, na última versão da proposta, até sem prejuízo da instituição da Fundação, por uma nova normatização do próprio Conselho.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Então, a indagação que faríamos era sobre o porquê da sua defesa. Seria uma retomada da questão da Fundação?

O SR. — Eu me baseei no que o anteprojeto trouxe, ou melhor, que o Projeto nº 97, e procurei fazer uma exposição acerca da Fundação, conforme prevista. A Comissão entendeu novas normas a respeito de um sistema nacional de defesa do consumidor, onde se prevê essas atribuições do próprio Conselho ou se reformulasse essas atribuições e deixasse a uma legislação posterior à própria estrutura do Conselho, como isso se daria.

Na minha posição pessoal, preferi, desde o início, e prefiro, a adoção da solução da Fundação pelas razões que já expus.

A SRA. ADA PELEGRINI — Devo acrescentar que, na verdade, essa última posição da Comissão, suprimindo a Fundação e reestruturando o Conselho, foi uma consequência de muitos ataques que a idéia da Fundação estava recebendo. Parecia, realmente, que estávamos querendo criar um cabide de emprego ou algo parecido. Evidentemente, não era essa a intenção, nem é essa a conotação que vem tendo a Fundação. Porém, diante de tantos ataques, pareceu-nos mais prodente desistir de nossa primeira idéia para avançarmos o sentido de uma reestruturação do problema Conselho, naturalmente, sem embargo — isso já está dito —, de uma reestruturação que leve em conta a possibilidade da questão de uma Fundação. Eu diria que foi mais uma escolha política.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Perfeito. Segundo o Sr. Presidente, os assessores teriam mais alguma indagação? Solicitaria que fossem breves, porque o Sr. Presidente já nos está chamando a atenção pela questão do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Sancho) — Gostaria, inicialmente, de conceder a palavra ao Sr. Flávio Loureiro.

O SR. FLÁVIO LOUREIRO — Sr. Presidente, pediria que o Dr. Nelson Pires fizesse essa exposição em nome da entidade.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Sancho) — V. Exª tem três minutos, devido ao adiantado da hora.

O SR. NELSON PIRES — Pois não. É um prazer estarmos aqui, ouvindo alguns fatos bastante elucidativos ao que está sendo proposto no Código de Defesa do Consumidor.

No primeiro minuto, nós da Abinee, queremos deixar bem claro, a todos, os pontos, ouvindo inclusive o que diz a imprensa, de que nós, bem diferente daquilo que está sendo veiculado, não somos contra o Código de Defesa do Consumidor. Nós, da Abinee — Associação Brasileira das Indústrias Eletro-Eletrônicas —, aplaudimos com entusiasmo até essa Lei de Defesa do Consumidor.

Sabíamos, no primeiro momento, que aquele anteprojeto proposto pelo CNBC e pelas cabeças iluminadas que temos aqui, como a professora Ada Pelegrini, o Daniel Fink, o professor Zelmo Denari e tantos outros que não estão presentes, como o próprio Dr. Filomeno, sofreria algum acidente de percurso e teria algumas modificações.

Sinto-me profundamente feliz, como representante da Abinee, em ver algumas novidades que já estão sendo criadas, que estão sendo encetadas no Código de Defesa do Consumidor, nesse anteprojeto, como, por exemplo, a não extinção da assistência técnica como pária, num primeiro momento, o art. 14, e, agora, conforme bem disse a professora Ada Pelegrini, está sendo colocado como novidade o prazo de sessenta dias iniciais, para que seja feito um pequeno reparo num produto que, porventura, chegue, eu não diria avariado, mas que chegue com problemas de regulação qualquer à casa do consumidor. Referindo-me apenas a essa posição, diria que essa seria, talvez, o primeiro ponto a ser colocado dentro da ordem cronológica do próprio artigo, para que não houvesse invenções outras.

Em primeiro lugar, se houver algum problema com o produto, conserta-se o produto dentro daquele prazo de sessenta dias. A partir daí, parte-se para a própria troca ou reembolso dos valores pagos pelo consumidor, etc... Aliás, essa norma já vem sendo utilizada pelas grandes empresas existentes no País, aquelas pertencentes ao quadro da Abinee.

Num segundo momento, começam as nossas preocupações com o que diz respeito às prescrições, à prescrição propriamente dita.

O art. 19, inclusive, desta Casa diz que: "prescreve num ano o direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação dos bens e serviços, contados da entrega efetiva", e tudo mais.

O projeto inicial do CNBC dizia em seis meses, ou seja, cento e oitenta dias. Esse projeto que foi apresentado pela Casa, pelo Senador Jutahy Magalhães dizia: "se o vício é aparente,

de fácil constatação, por que ter esse prazo tão elástico de um ano ou de seis meses como propuseram?" É aparente, está à vista de qualquer um, está bem prática a coisa. Torna-se bastante difícil. Ainda, se formos um pouquinho mais abaixo deste artigo, usando seus parágrafos, vemos que no § 2º ele diz:

"Quando os bens ou serviços forem fornecidos mediante termo de garantia, a contagem do prazo previsto no presente artigo inicia-se a partir do seu término."

Todos os fabricantes — digo fabricantes sérios — de produtos, quando os oferecem ao mercado, já colocam com os termos de garantia que no nosso ramo de atividade elétrica e eletrônica, normalmente, variam de um a três anos, com a média ponderada de dois. Em cima disso, a partir desses dois anos teria mais um ano ou mais seis meses de garantia adicional dado pela lei. Até onde isso seria lógico? Mais que isso, para defeitos aparentes, inclusive, porque a própria lei o diz. Logo, ele teria um ano e meio, ou dois anos e meio, ou três anos e meio para isso.

O § 4º desse mesmo artigo diz:

"Tratando-se de vício oculto, o prazo prescricional inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito."

No caso, é tratado no próprio Código Civil. A esplendorosa visão do legislador à época, em 1919, na sua edição, já coloca que é redibitório. Isso está lá pelo art. 178, 180 por aí. Nesse artigo, ele coloca bem a questão. Isso já é contemplado pelo próprio Código Civil; já é contemplado novamente quando se vê aqui, no art. 19, e passa a ser contemplado depois, nos seus parágrafos. Em suma, teríamos, no caso, uma garantia quase que eterna dos produtos.

Para completar a minha fala, gostaria de fazer uma última colocação no que diz respeito da oferta e da publicidade, que está no art. 26, de acordo com o que acabou de explicar a professora Ada Pelegrini. A professora falava a respeito dos problemas de fumos de bebidas, etc... Preocupo-me com o projeto de V. Exª, no art. 26, § 1º, que diz:

"É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, mesmo por omissão, capaz de gerar características, qualidade, propriedades, origens e qualquer outros danos sobre bens de serviços?"

Se formos ver a letra fria da lei, vê-se que, mesmo por omissão, esse termo colocado deve criar um problema seriíssimo, porque a cada produto que tenha existência no mercado, a cada colocação que exista de um novo produto no mercado, ou para cada comercial colocado na televisão, teríamos que fazer um tratado de medicina — no caso de remédios — ou, no nosso caso específico, um tratado de engenharia, porque o que pode ser bastante claro para mim pode não ser para outros e assim por diante... Até jocosamente, se me permitem V. Exª, chegar-se-ia ao ponto de

perguntar se naquela propaganda do Bom Bril que dizia ter mil e uma utilidades, vão mencionar as mil e uma, ou se o caso é de Scherazade nas "Mil e uma Noites". Jacosamente, é óbvio! Ao pé da letra, friamente, seria isso. Na sua exposição, na sua opinião, na defesa do próprio projeto desta Casa, que diz respeito à criação da Fundação, eu colocaria: o estudo comparativo de bens que a Fundação teria condições normativas para fazer. Essa providência não criaria problemas mercadológicos, o Dr. Daniel mesmo porque determinados produtos que são colocados no mercado não estão ao alcance de todos os consumidores. Daria como exemplo uma lava-louça, destinada a públicos específicos: a, b, c.

Dentro desse contexto, eu perguntaria: qual a legitimidade da Fundação em fazer esse tipo de divulgação dos seus testes comparativos, que pode levar inclusive à bancarrota determinadas empresas? Por exemplo: chuveiro elétrico, que é um item praticamente só utilizado no Brasil. O que se quer é uma nova técnica para isso. De repente, a Fundação sai dizendo a público que o chuveiro Lorenzetti é melhor que o da Fami, que o chuveiro da Fami é melhor que o da Corona e assim por diante. Permito-me até ter citado algumas marcas, porque são os mais utilizados e destinados a públicos específicos.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Sancho) — V. Ex. me pediu três minutos e já se passaram dez.

O SR. NELSON PIRES — Então eu liquido por aqui. Só cumprimento ao professor. Muito obrigado.

O SR. ZELMO DENARI — Com relação à prescrição, é claro que o prazo que dispomos hoje no Código Civil dez dias; o prazo do vício redibitório é uma coisa por demais exígua, muito limitada. Ou melhor o prazo é de quinze dias. Pareceu-nos que 180 dias fosse algo razoável. A nossa proposta é de 180 dias. Parece algo que seja, 180 ou um ano, mais favorável ainda para o consumidor.

Com relação a termo de garantia é uma garantia contratual. Uma empresa, um fornecedor de bem tem uma garantia contratual tem que respeitar essa garantia. Cessada essa garantia teremos nosso código que regula as nossas disposições extras de responsabilidade extracontratual. A lei determina, amplia por mais 180 dias ou mais um ano conforme esse tratado do que foi aprovado pelo Congresso Nacional.

E quanto aos vícios redibitórios há uma preocupação de dar uma ampla garantia ao consumidor. Fizeram uma distinção entre o vício aparente, aquele de fácil percepção, aquele que salta aos olhos ou de fácil constatação. Esse estaria dentro dessa normatividade contratual ou extracontratual. Tratando-se de um vício oculto, não facilmente perceptível, o que é muito comum nas aquisições nas relações de consumo, excessos de vícios do bem ou do serviço, então, a partir da manifestação do vício teremos a contagem do prazo prescricional. Penso que aí está tudo... não vejo nada que possa me parecer uma modifi-

cação ou uma nova atividade diversa dessa que está aqui e que protege amplamente o consumidor em termos prescricionais. Gostaria que o Dr. Daniel respondesse.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Sancho) — Muito obrigado pela atenção. — Tem a palavra o Sr. Santos Ferreira.

O SR. SANTOS FERREIRA — O art. 24 do projeto concede um tipo de responsabilidade que parece-me muito importante para o consumidor. No caso, a desconsideração da personalidade jurídica do responsável pelo bem. A questão de ordem técnica, parece-me que a redação desse art. 24 não deixa bem claro se o caso de desconsideração da personalidade jurídica, para fins de responsabilidade, se ela será aferida em base de culpa, só no caso de dolo ou será uma responsabilidade objetiva. Está na Seção 8, art. 24.

Art. 24 da Seção 8. — A extensão subjetiva da responsabilidade. Eu vejo aqui uma redação que... não há uma correspondência da redação, porque a nossa redação diz que sócios gerentes não respondem pessoalmente pelas obrigações imputadas à empresa, exceto nos casos de insolvência e encerramento, não nos casos de culpa; não faz sentido essa introdução da palavra culpa aí, culpa das respectivas atividades... não. Precisa ser retificada essa redação. Há uma atecnia aqui; em termos normativos. Diz aqui que o sócio gerente não responde pessoalmente pelas obrigações imputadas à empresa, exceto nos casos de insolvência ou encerramento das atividades. Aí então seria a desconsideração da pessoa jurídica, aí sim opera. A palavra culpa aqui é uma palavra estranha à nossa redação.

O SR. ZELMO DENARI — Inclusive na publicação do *Diário Oficial* que eu tenho em mãos, no trabalho inicial publicado, não consta nenhum anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Sancho) — Foi tirado nos casos de culpa, foi? Sr. Relator está anotando e naturalmente procurará corrigir.

Mais alguma coisa Dr. Santos Ferreira?

O SR. SANTOS FERREIRA — Não, só isto.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Sancho) — Bom, eu quero me desculpar perante os presentes, porque eu não deveria vir presidir essa reunião. Eu estou com outra reunião com os parlamentares russos, que visitam a nossa Comissão de Relações Exteriores, mas não poderia deixar de atender ao pedido do nosso estimado Senador Jutahy Magalhães. De forma que a premência de tempo me obrigou a encurtar a verbosidade dos presentes.

Então, com a devida autorização do sr. Relator, eu estou encerrando agradecendo todos que aqui estão presentes. Eu deixo de enumerar os nomes porque posso cometer alguma falha.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 52 minutos.)

8ª Reunião ordinária, realizada em 22 de junho de 1989

Às dez horas do dia vinte e dois de junho de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Presidente, Ruy Bacelar, Iram Saraiva, Nelson Wedekim, Carlos de Carli, Mauro Borges, Gerson Carnata e Afonso Sancho, reúne-se a Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei do Senado nº 97/89, que "Dispõe sobre a proteção do Consumidor e dá outras providências". Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Fogaça, João Menezes, Alexandre Costa, Dirceu Carneiro e João Castelo. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Jutahy Magalhães, declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi considerada aprovada. O Senhor Presidente comunica a seus pares que a presente reunião destina-se à entrega dos Relatórios, dos Relatores Parciais ao Relator Geral, e revisão geral dos trabalhos da Comissão Temporária. O Senhor Presidente comunica a todos os presentes que o Relator Geral, Senador Dirceu Carneiro por está doente, não pode comparecer a reunião e solicita aos Relatores Parciais que façam a entrega dos relatórios à Direção dos Trabalhos. Os Senhores Senadores Iram Saraiva, relator do Título I, Senador Gerson Carnata, relator do Título II e III, Senador Afonso Sancho, relator do Título IV, Senador Mauro Borges, relator do Título V, entregam os seus respectivos Relatórios ao Senhor Presidente Senador Jutahy Magalhães, que passará às mãos do Relator Geral Senador Dirceu Carneiro. Continuando o Senhor Presidente, relata aos seus pares que a Comissão Temporária do Código de Defesa do Consumidor, entre o dia 1º de maio de 1989 a 29 de junho de 1989, foram feitas 9 (nove) reuniões, na 1ª etapa, foram ouvidas com debates, 9 (nove) autoridades de diversos segmentos da sociedade brasileira a convite da Comissão, e 8 (oito) autoridades que compareceram representando as suas entidades, na segunda etapa, foram ouvidas com debates 3 (três) técnicos que elaboraram o anteprojeto do Código de Defesa do Consumidor, a convite da Comissão, e 4 (quatro) autoridades representando as suas entidades. Encerrando assim as duas etapas programadas para ouvirem e debaterem juntos aos membros da Comissão Temporária todos os aspectos que tangem os trabalhos da referida Comissão. Na 3ª etapa, a partir do dia 22 de junho do corrente ano, se fará duas reuniões técnicas com os Relatores Parciais e o Relator Geral, para elaboração dos respectivos relatórios, Emendas e votação do Relatório Geral. Após o relato, o Senhor Presidente, concede a palavra a quem queira fazer uso, não havendo quem queira discutir, antes de encerrar a presente reunião, agradece a todos pela magnífica participação nos trabalhos e, convoca os Senhores Membros da Comissão para a próxima reunião, a realizar-se no dia 29 de junho próximo, às 10:00 horas,

no mesmo local dessa reunião, ala Senador Alexandre Costa Sala nº 13, e, determina a mim, Kleber Alcoforado Lacerda, Secretário da Comissão Temporária, seja lavrada a presente Ata, a qual lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação com autorização da Presidência.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através da Resolução nº 59 de 1987, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

24ª Reunião, realizada em 7 de junho de 1989

Aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e trinta e oito minutos, na Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Dirceu Carneiro, José Paulo Bisol, Gerson Camatã e Nabor Júnior reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos convidando os Senhores Paulo Sérgio Monteiro e João Bosco Ribeiro, para prestarem o juramento de praxe.

Em seguida o Senhor Presidente comunica aos Senhores Membros que também fora convocado para depor o Senhor Aristides Maria Ricci Coberlini mas que não comparecendo até o final da sessão, a Comissão tomara as medidas cabíveis; comunica também que o Senhor Senador Mauro Borges não pode estar presente à reunião e convida o Senador José Paulo Bisol para funcionar como Relator *ad hoc*.

O Senador José Paulo Bisol inicia a acareação dos depoentes e solicita informações complementares à Assessoria.

O Senador Nabor Júnior levanta uma questão de ordem a respeito das minúcias em que o Senhor Relator está se atendo. O Senhor Presidente responde à questão de ordem informando que esta forma é a que satisfaz, no momento, as dúvidas da relatoria. O Senador Nabor Júnior encaminha à Presidência um requerimento solicitando que se convoque para depor o Senhor Luiz Gonzaga Belluzzo. Faz ainda, uso da palavra o senhor senador Gerson Camatã.

O Senhor Presidente indaga ao Plenário se alguém quer fazer uso da palavra. Não havendo interesse e nada mais havendo a tratar encerra a reunião e, para constar eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira da Cruz — Assistente da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Declaramos aberta esta sessão da Comissão Parlamentar de Inquérito, cumprimentando

todos os presentes, Senadores, participantes, depoentes e Assessores. Nós convocamos o Sr. Paulo Sérgio Monteiro para fazer o juramento perante à Mesa.

O SR. PAULO SERGIO MONTEIRO — Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento, sobre qualquer fato relacionado com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pela importação de alimentos por órgãos governamentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Obrigado. Convocamos também o Sr. João Bosco Ribeiro para o juramento de praxe.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pela importação de alimentos por órgãos governamentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Ainda deveria estar presente o Sr. Aristides Coberlini, que ainda não chegou até o recinto da Comissão, de modo que aguardaremos que S. Sª chegue. Caso ele não compareça, a Comissão deverá tomar as medidas cabíveis para este aspecto.

Nós passaríamos, então, a palavra ao Relator, que hoje será exercido pelo Senador José Paulo Bisol, visto que, por motivo de força maior, o Senador Mauro Borges, não pode comparecer a esta sessão.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Bisol.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Sr. Paulo Sérgio Monteiro, qual é a sua posição na Interbrás, por ocasião da importação de milho, que é o assunto que nos interessa, importação de milho argentino?

O SR. PAULO SERGIO MONTEIRO — Eu era gerente de grãos.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — E a sua participação no processo desta importação foi casual ou foi permanente? O Sr. sempre esteve em contato com os trâmites?

O SR. PAULO SERGIO MONTEIRO — Não. Foi permanente, desde o início da exportação até o final.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O Sr. Sabe tudo sobre o que se passou?

O SR. PAULO SERGIO MONTEIRO — Não. Não posso afirmar que saiba tudo. A minha função de gerente era um cargo executivo, abaixo da diretoria.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Supunha o conhecimento das negociações, eu digo a sua função, o trabalho que o Sr. exercia supunha o conhecimento integral do que se passava.

O SR. PAULO SERGIO MONTEIRO — Das operações.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Sua posição, Sr. João Bosco Ribeiro, quando no Cinab, quanto à importação do milho argentino?

O SR. PAULO SERGIO MONTEIRO — Em relação à importação do milho argentino...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Por enquanto, quero saber somente qual a função que o Sr. exercia no Cinab?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu exercia a função de Secretário Executivo.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Nessas negociações, como Secretário Executivo, o fato de exercer essa função me autoriza a pensar que o Sr. sabia tudo, o que se passava em torno dessa importação.

O SR. PAULO SERGIO MONTEIRO — Em termos do âmbito do Cinab, eu sabia.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — É uma luta. Infelizmente, eu não sou Relator da Comissão. Por força maior, eu estou substituindo eventualmente. Mas trata-se de uma importação de resultados desastrosos e havia viabilidade de outros negócios. Então, eu pergunto, Sr. João Bosco Ribeiro, em última análise, por que aconteceu esta importação e não outra?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Sr. Relator, é preciso entender também qual era a minha função dentro desse contexto e como se tomava as decisões. Havia o Conselho, que era o órgão maior. É preciso entender também que eu fiquei como Secretário Executivo até o início de outubro. Posteriormente a essa época, eu me afastei da Secretaria Executiva, passando para a Assessoria Especial. Neste período, a importação do milho argentino foi tratada várias vezes no conselho e em várias reuniões. Primeiro, por uma decisão governamental de incrementar as importações da Argentina, para equilíbrio de balança de pagamento.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Decisão essa verbal, oficial, oficiosa, faz parte de documento?...

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Isso era discutido a nível de Ministro, a nível de Ministério das Relações Exteriores.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mas consta de ata. Quer dizer que se eu quiser saber realmente...

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Deve constar.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O Sr. tem condições de me enviar um documento, dizendo que, realmente, o Governo manifestou seu interesse em começar a importar da Argentina?

O SR. JOÃO BOSCO RITO — Eu estou fora do Governo Federal e não tenho acesso a isso. Mas o Ministério das Relações Exteriores recebe várias missões, foram missões, as próprias autoridades econômicas do Ministério da Fazenda da Secretaria Especial...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mas essas reuniões, nas quais, o sr. colheu a idéia do Governo de que ele estava interessado em estabelecer.

Mas essas reuniões são oficiais; estão ao seu alcance. Estão ao alcance do povo, como é que não vão estar ao alcance de um alto funcionário.

O SR. JOÃO BOSCO RITO — Estou dizendo que, inicialmente, havia, nesse contexto geral, um interesse das relações bilaterais. Isso era um quadro. Um quadro geral das relações econômicas com a Argentina. Nesse aspecto, no Conselho, foi debatida, na análise conjuntural, por várias vezes, a necessidade de fazer uma importação experimental, por via terrestre, para aliviar os portos que estavam sem condições, até, pela discussão, de inserir a rede ferroviária no processo. Isso é um ponto. Isso foi abordado várias vezes. Na reunião do Conselho.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Eu estou preocupado, Sr. João Bosco, pois parece-me que esse detalhe é fundamental.

O SR. JOÃO BOSCO RITO — Exatamente.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Como aquilo que torna inteligível o fato. Por quê? Porque se abandona um certo tipo de procedimento, adota-se outro, busca-se outros espaços? Quer a inteligibilidade que uma mudança decorre desses dados, e é por isso que eu gostaria de saber do Sr. se existe documentação. Porque, de repente, eu tenho uma ata, na qual, o Ministro manifesta o seu interesse de que os negócios tem determinada orientação. Se não, fica a colsa no disse, quer dizer, na palavra. Na palavra, nós não resolvemos nada. Nós precisamos é de documentos. Onde é que estão esses documentos, segundo o qual, o Ministro determinou que a política tomasse essa inclinação, essa tendência?

O SR. JOÃO BOSCO RITO — Na ata, possivelmente. Eu estou fora do Ministério da Fazenda. Os Srs. devem ter esses documentos. Na reunião do dia primeiro de julho foi retomado o assunto do milho argentino e se analisou, inclusive, a necessidade de acelerar todo o processo de importação, porque havia acontecido o problema de Chernobyl e a Argentina estava vendendo o seu milho e ia entrar no mercado rapidamente. Então, isso foi um problema que foi analisado exaustivamente. O Presidente do Conselho deu instrução para acelerar o processo de importação do milho argentino, e, na realidade, todo o processo, a estratégia, a nível do Conselho, foi o seguinte: nós teríamos que fazer a importação por terra, porque teríamos uma vantagem de aliviar os portos. Segundo: o preço deveria ser o da concorrência pública e essa com autorização data. A da concorrência pública realizada pela CFP. E era patente, por relatórios técnicos da Seap, que a qualidade do milho argentino era superior, e era patente também o movimento do Sul, que rejeitava todo o milho americano, porque este tinha tratamentos químicos e estava tendo problemas na produtividade para os suínos e para os produtos agrícolas. Então,

esse é o contexto. Isso foi discutido no Conselho.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Um minutinho, Sr. João Bosco, porque minha inteligência é um pouco lenta.

Acontece que deve estar havendo confusão de tempo, porque, a primeiro de julho, que o sr. está mencionando, a decisão já estava tomada.

O SR. JOÃO BOSCO — Não, não estava, não. Estou dizendo que isso foi discutido logo nas primeiras reuniões, inclusive houve autorização de importação de milho argentino anterior, diretamente pela Seap. A Interbrás pode confirmar isso, resultante de uma missão do Sr. José Carlos Braga, que foi lá, acredito que com a Secretaria Especial de Assuntos Econômicos, negociou diretamente, ainda dentro do voto do Cinab, que autorizou a importação global e essa importação, por terra, foi discutida posteriormente.

Estou dizendo que, em julho, a situação se agravou, agravou-se ainda mais devido à possibilidade da Argentina vender o restante do milho. Então, o Presidente do Conselho mandou que acelerasse o processo. Daí, a ordem para que a Interbrás acelerasse o processo da negociação dentro das bases do preço de licitação da CFP.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Tudo bem, Sr. João Bosco. O problema é o seguinte: quando foi decidida essa importação? Como foi decidida essa importação?

O SR. JOÃO BOSCO — Precisa entender como era a sistemática, Sr. Senador. Havia um voto do Conselho, que autorizava e no próprio voto dizia que...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Sim. O Sr. está me dando a sistemática. Muito bem! Não preciso dela; preciso só que o Sr. me descreva o fato, a decisão como fato. Esta decisão de importar o milho ocorreu na reunião tal, presentes fulanos, beltranos, em tais e tais condições. Os detalhes do fato, quer dizer, a mim não interessa... Depois, interpretando, pode ser que me interesse a sistemática.

O SR. JOÃO BOSCO — A nível do Conselho ele autorizava o voto global e, no próprio voto, dizia que a Seap, com o apoio do Cinab, tomará as medidas necessárias a sua implementação. Então, interagindo com a Interbrás, havia uma autorização dentro dos parâmetros fixados pelo Presidente do Conselho e foi uma autorização feita dentro de um voto geral, de autorização de importação de milho.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Quer dizer que a parte decisória, propriamente dita, foi só lá dentro do Cinab?

O SR. JOÃO BOSCO — É preciso entender também, Sr. Relator, que o apoio administrativo e executivo do Cinab era dado pela Seap e todos os comandos eram feitos conjuntamente com o secretário da Seap.

Então, a nível da Seap, onde estava a estrutura técnica de apoio — na realidade, o Cinab era um conselho com um secretário executivo

— e, nós cuidávamos do voto e interagíamos, através das comissões técnicas, com a Seap. Então, houve uma autorização conjunta da Seap e do Cinab para que se fizesse a importação dentro daquelas bases que eu já disse.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Não consigo entender, Sr. João Bosco, onde aconteceu essa decisão. Qual é o lugar lógico dessa decisão? O Sr. só me fala em interação. É claro, se estou lidando com uma estrutura, as partes estão inter-relacionadas. Mas, há um lugar lógico, responsável para cada tipo de decisão. Quem decidia? A interação houve, mas de quem foi a decisão?

O SR. JOÃO BOSCO — A decisão era conjunta, por ordem do Presidente do Conselho e implementada pelos dois secretários, tanto que os comandos são sempre dos dois secretários.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O que significa "por ordem do Presidente do Conselho"?

O SR. JOÃO BOSCO — O Sr. acha que uma pessoa ia tomar uma decisão dentro daquele quadro? O quadro pedia medidas urgentes e iam sendo tomadas medidas conforme o mercado.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — É isso que, talvez, eu não alcance, porque decisão só ocorre dentro de uma cabeça. Ela pode ser discutida, pode alguém resistir a ela. Mas não há possibilidade nenhuma, de haver decisão conjunta. É preciso ter um sujeito que decide. Não estou conseguindo localizar esse sujeito que decidia, aí, no caso.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu já expliquei a todo o quadro que, dentro do voto, dava cobertura a qualquer importação, dentro daqueles quantitativos definidos pelo voto, e caberia ao Cinab, através da Seap, incrementar. Agora, qualquer autorização se consultava o Presidente do Conselho e se emitia a autorização. E a ordem que nós tivemos, tanto eu como o Braga, para emitir, foi a seguinte: agilize a importação dentro do preço da concorrência pública, feita pela CFP, e foi essa a autorização dada.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — É quem foi que deu essa autorização?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — O Ministro Funaro, que era o Presidente do Conselho.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Certo.

Então, S. Ex.^a mandou agilizar a importação?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Exatamente. Agora, é preciso entender o quadro do Plano Cruzado. O quadro do Plano Cruzado era um quadro em que todas as decisões deviam ser tomadas ágilmente. E todas as decisões do Ministro, enquanto eu fui Secretário, eram referendadas na reunião seguinte, ou através de notas técnicas, ou através de cópias, ou através de relato, em que os outros Ministros tomavam conhecimento da situação em que estava. Até onde eu estive, mensalmente, houve reuniões, e reuniões com a participação

de todos os órgãos intervenientes. Participavam a Interbrás, a Cacex, a CFP, a Cobal, como assessores do Conselho. E, na minha época, até a minha época, eu tive a oportunidade de deixar à Comissão um relatório da minha ação. Fizemos 30 e poucos votos. Agora, é preciso entender que foi produzido, dentro do âmbito da Comissão, em dois meses de administração, mais de 60 votos e, após a minha época, não houve mais reuniões do Conselho. Talvez, V. Ex.^{as} estejam com uma visão mais transparente da situação na época em que fui o Secretário. Havia as comissões técnicas, que formamos, os grupos de trabalho, que trabalhavam, mas nós não tínhamos uma estrutura montada. O que nós deixamos, como produto, principalmente na área de planejamento, foi justamente uma proposta de uma estrutura para o sistema de planejamento. Porque, na realidade, convivíamos com uma conjuntura difícil e vivíamos, também, com uma situação institucional complicada, até pelas funções dos órgãos. E o próprio regimento do Cinab, que geramos logo no início, estava tramitando dentro dos organismos, para ter a sua aprovação, para, justamente, definir questões dessas. A conjuntura não aguardava que tivesse a institucionalização dos processos para tomar as decisões mais adequadamente.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Certo. Mas, o Ministro precisa ter *background*; S. Ex.^a não vai acompanhar uma importação de milho. S. Ex.^a pode até tomar uma decisão mas, em cima de todo um expediente, em cima de informações. Quem é que organizava isso aí? Quem é que organizou, no caso dessa importação, o expediente que levou o Ministro a essa decisão?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Quem dá o apoio administrativo ao Cinab é a Seap. Houve uma discussão, houve reuniões com o Ministro, junto com o Secretário da Seap, para tomar essa decisão. E, nós recebemos essa autorização dentro desse nível, que se fizesse essa autorização. Porquê o voto que autorizava a importação de milho dava cobertura a essa situação. Tive a oportunidade de apresentar uma nota técnica ao Conselho, relatando esta questão. O Conselho discutiu, a nível de discussão, por duas vezes, esta questão em relação ao milho argentino.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Quer dizer que o senhor acha que as coisas ocorreram assim mesmo? Qual foi a participação da Interbrás nisso tudo?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — As informações que chegaram a mim era, exatamente, essas, de que havia um congestionamento geral nos portos e isso era um fato realmente. Nós estávamos sentindo isso, na carne, porque estávamos fazendo importações de milho americano, também, na época, e os navios, realmente, ficaram parados muito tempo. Então, a informação que nos chegou é que precisava haver uma agilização no processo; havia uma crise de abastecimento de milho e que, por decisões políticas, resolveram fazer a importação do milho argentino. O nos-

so trabalho era executar isso. A Seap, realmente, já tinha feito uma importação da Argentina, sem a participação da Interbrás, direto, governo a governo, e nós entramos, apenas, com a execução, contratar navios para trazer. E, nessa segunda importação argentina, a informação que nos chegou era exatamente essa: que era prioritária essa importação; tinha que ser por via ferroviária. Então, coube à Interbrás agilizar esse processo; e realmente é uma operação difícil porque a quantidade era muito grande e todo o nosso esforço foi para viabilizar esse desejo que nos chegou do Governo.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Essas condições ferroviárias recomendavam esse procedimento?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — A primeira vez que se falou no assunto, não me recordo exatamente a data, mas deve constar nos documentos entregues, quando se pediu à Interbrás que estudasse esse tipo de operação, fui à Argentina e contactei uma série de empresas argentinas. Fui pessoalmente e pelos volumes que foram...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O senhor foi sozinho ou em equipe?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Fui com uma equipe da Interbrás.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — E foi com a finalidade prévia e objetivamente determinada de verificar isso aí?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Verificar as condições de se fazer essa importação via ferroviária, por uma solicitação, por telex, da Seap. Uma equipe da Interbrás foi, contactamos não só as empresas estatais argentinas, como a junta de granas, as cooperativas, e algumas multinacionais grandes na Argentina. E, realmente, para aquelas quantidades solicitadas pelo governo e o prazo solicitado, a operação era muito difícil, quase impossível. A proposta que tivemos, tanto das empresas estatais como das multinacionais, era fazer mais ou menos um terço por via ferroviária e dois terços por via marítima normal, pelos portos do Rio Grande e Paranaguá. O relatório dessa viagem, o telex explicativo dessa viagem, foi mandado para a Seap e, aparentemente, a coisa parou pelo menos um mês, e achamos, até, pelas nossas informações, que o Governo teria desistido da idéia. Posteriormente, a idéia voltou, já em agosto, se não me engano, com quantidades um pouco menores e o prazo ou pouco maior, o que viabilizava a operação.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Quer dizer que viabilizava a importação total por via ferroviária?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Por via ferroviária, e a empresa que se dispôs a fazê-lo tinha outra solução, um pouco mais criativa, que era vir por barges, da Argentina, e desembarcar no porto de Porto Alegre, ao invés do Rio Grande, porque o porto congestionado era o do Rio Grande. Então, uma parte viria por umas barges especiais, que tinham na Argentina, e alguns navios próprios que podiam desembarcar em Porto Alegre. Então,

dividia-se, vindo metade por via ferroviária, via uruguaiana, e metade via marítima, por Porto Alegre, que não é um porto congestionado. Esta foi a solução que viabilizou.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Isso foi decidido como? Chegou a ser decidido?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — A proposta foi enviada à Seap, que aprovou a operação e ela foi feita.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Para orientação dos trabalhos da Mesa, o voto aludido pelo Sr. Secretário executivo que, segundo ele, daria cobertura às importações de milho, no caso específico por via terrestre, na Argentina, temos aqui o extrato desse voto nº 4 do Cinab — Conselho Interministerial de Abastecimento — em que se diz:

“Enquanto não for aprovado o regimento interno do Cinab, determina:

Item 1 — a instituição de comissão técnica interministerial para sugerir medidas operacionais, visando normalizar o abastecimento do cereal;

Item 2 — no caso específico do milho, determinar que a CFP seja responsável pela gerência operacional dos estoques reguladores;

Item 3 — a Seap, em permanente articulação com os executores, providenciará as medidas necessárias no sentido da implementação da política de abastecimento, bem como daquelas que exijam pronta execução.”

Esta é a parte, segundo a assessoria, relevante, no tocante a este voto nº 4, especificamente em relação às importações de milho.

O Sr. teria algum esclarecimento a fazer a respeito desse detalhe?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não. Parece que o assessor está confirmando a minha posição.

Tive a oportunidade de entregar, aqui, o regimento, foi na segunda reunião e eu o apresentei dando resposta a isso que passou a ser tratado nos órgãos.

A Comissão Técnica do milho foi instituída por mim e sempre as comissões técnicas dos produtos eram coordenadas pelo representante da Ceap. Tenho todos esses atos que fazem parte do meu relatório final, que foi apresentado a todos os conselheiros e ao Presidente do Conselho, em outubro, que relata esse trabalho além dos outros do referencial do sistema de abastecimento, a elaboração do sistema de controle dos estoques reguladores, as normas de procedimento de **marketing** observadas pela execução financeira, o relatório sobre informações, o problema do acordo com a FAO, para fazer o zoneamento agrícola, e tem as constituições das comissões e grupos de trabalho num total de 15, para assessorar a secretaria executiva com aspectos técnicos específicos de especificidade. Então, isso foi feito, essas duas posições em relação ao que está colocado no...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Que interesses, evidentemente, aparecem numa

hora dessas, interesses; até é normal no mercado que interesses ferroviários — digamos assim — compareceram em torno desse assunto? Quem se interessou em fazer isso aí?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — O próprio decreto que cria o Cinab disse que, dos órgãos que participam, que têm inter-relação com o Cinab, e um dos órgãos é a rede ferroviária, e rede ferroviária, na reunião que se fez, inicialmente, com os órgãos correlatos ao Cinab colocou, já, essa sugestão, de que se utilizasse essa experiência do transporte ferroviário com a Argentina, no sentido de se ter uma alternativa para o reforço do sistema ferroviário e a interligação dos dois sistemas. Daí, isto foi uma sugestão implementada a partir do interesse da própria Rede Ferroviária.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Certo. Então a Rede Ferroviária não tinha condições de passar para o lado de lá. Então, a parte de lá outros interesses devem ter comparecido. Quais foram?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não entendi.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — É que nós não atravessamos, até por questão de bitola, não atravessamos para o lado de lá. Então para trazer até o Brasil...

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Era um relacionamento entre as empresas ferroviárias da Argentina e do Brasil. Isso é um problema de logística que foi tratado pelos executores da autorização.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Qual é a empresa argentina, ou quais?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, o que houve foi uma autorização com a Interbrás, dentro de um balisamento. E a Interbrás estudou, junto com a Rede Ferroviária com as empresas argentinas a logística desse processo.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O senhor está dizendo que a Interbrás é que decidiu isso.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não. A Interbrás recebeu uma autorização para fazer o negócio numa determinada base. E a autorização era que se articulasse com os órgãos intervenientes no processo para implementar o processo.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Eu não consigo entender. Acho que me falta lucidez. Em suma, quem é que tratou com essas firmas? Quem é que discutiu, quem é que decidiu qual delas ia fazer o negócio?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não fui eu que tratei. Na realidade eu recebi...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Essa decisão, então, aconteceu dentro da Interbrás?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Possivelmente.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Por que possivelmente? Por que não fala às claras?

Não, o Sr. domina o assunto muito mais do que eu.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não domino. Precisa o Sr. entender, também, a minha situação: eu era uma pessoa, dentro do Ministério da Fazenda há um conjunto. Eu não tinha a decisão superior, recebia... Lá tinha o assessor especial do Ministro, o Professor João Manoel, tinha o coordenador...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mas, por que o Sr. não diz quem? Quem disse: olha vamos fazer com a tal empresa ou diga à Interbrás que faça?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, eu não tive essa decisão. E a decisão foi de autorizar uma proposta que servia ao preço de referência autorizada. Tinha o Secretário Especial de Assuntos Econômicos, o Luiz Gonzaga Belluzzo Secretário da Seap juntamente com o Ministro e eu era um desses elementos. Estava no processo. Recebi ordens, juntamente com o Braga, que fizesse uma agilização em que autorizasse a importação na base de referência do preço de licitação fixado na concorrência da CFP.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Com a licença do Presidente vou pedir à assessoria que ultime a leitura daquele voto que já foi iniciada na mesa porque se não me engano há referências à escolha de empresa.

O SR. ASSESSOR — A complementação a ser feita nesse particular ainda no voto 4, de março todos os votos de março do Cinab definem a política geral naquele momento que o Governo assumiu. No caso do voto 4 temos a política do milho.

Fora os trechos que já foram lidos há um que relativamente diz respeito a este caso que está sendo tratado e aborda especificamente das condições de importação e em seu penúltimo parágrafo do voto, diz:

No que se refere à fixação dos critérios de importação e a seleção das propostas, a CFP deverá manter-se em permanente articulação com a Cobal e a Cacex.

O voto nomeia especificamente uma empresa estatal, que é a Companhia de Financiamento da produção para proceder a critérios de importação e de seleção das propostas. Isso efetivamente ocorreu antes que o milho argentino fosse decidido tal qual o conhecemos. Tanto assim que a CFP fez duas convocações por leilão. Convocações CFP nº 21 e 30 foram feitas ao amparo desse voto e seguindo estritamente as orientações aqui definidas onde ela fixaria.

Em nenhum momento este voto atribui a função de importação para a quantidade aqui definida de um milhão e duzentos mil toneladas à Interbrás. Esse é um primeiro ponto. Deve ser lembrado também que um documento de autoria do ex-Diretor Milanez, da Interbrás, chamado Histórico das negociações para compra do milho argentino que está anexado nos autos de inquérito da Interbrás e da Petrobrás esclarece no primeiro parágrafo que em abril a Interbrás se achava credora

de um favor da Seap para importar uma quantidade de cem mil toneladas porque até aquele momento a Seap só tinha adjudicado milho à esfera privada. A Interbrás sentiu-se no direito também de receber.

Evidentemente que se ele chega a afirmar no documento esse tipo de posição é porque ele recebera ou coversara a respeito desse assunto. A definição de a Interbrás participar do ponto de vista dela própria, da operação com a Argentina, ela recuava em relação a essa data que estamos tratando onde se julgou credora. E os relatórios da CPI, que estão sendo preparados a esse propósito, transcrevem o fato tal como ele ocorreu.

E o segundo ponto é que o voto diz que quem articula a importação, seleção de propostas e critérios é a CFP e não outra empresa. Estes são os esclarecimentos a ser feitos de forma complementar.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O Sr. tem algum dado a adicionar? É assim mesmo?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Em relação a essa questão, a Interbrás sempre foi o agente como empresa estatal das importações do Governo, e historicamente as autorizações sempre eram dadas a Interbrás, tanto que lea importou por alteração do ano anterior uma quantidade grande também de milho e de arroz, fora da égide do Cinab:

Dentro do Ministério — não tenho acesso ao documento efetivamente que define — mas dentro do Cinab houve, num certo momento, inclusive a definição das taxas dos agentes do Governo e a Interbrás é o agente do Governo, como estatal, para fazer as importações governamentais.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O senhor tem algum dado a acrescentar do ponto de vista da Interbrás?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Voltando ao assunto da ferrovia, os interesses argentinos, é só para esclarecer que essa compra foi entregue na fronteira: *delivery at front*. Compramos de uma empresa e ele entregava na fronteira. Todo o interesse ferroviário da parte argentina era negociada com a empresa que vendeu à Interbrás.

Segundo ponto é que a Interbrás entrou nesse processo por uma solicitação oficial da Seap para que verificasse a possibilidade de se fazer esse tipo de operação. Mandamos vários relatórios, fizemos várias reuniões na Seap, em conjunto com a rede ferroviária e com a CFP, para viabilizar essa importação porque não cabia apenas à Interbrás. A Rede Ferroviária participava do processo efetivamente, não foi uma pressão da Interbrás. Isso foi solicitado mesmo e há documentos a esse respeito e a CFP participou desse processo, inclusive, indicando os armazéns onde ela queria receber o milho.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — E como é que entrou essa March Rich em tudo isso?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — A primeira vez que tomamos conhecimento da intenção do Governo de importar via ferroviária ou não utilizando os portos convencionais, fomos à Argentina e fizemos um levantamento. E todas as empresas que levantamos mostrava a impossibilidade de fazer dentro do prazo e das quantidades solicitadas pelo Governo.

Posteriormente, apareceu uma empresa que se disporia a fazer isso a um preço que foi aprovado pela Seap e pelo Cinab na época. A Marc Rich apareceu porque foi a única empresa que realmente fez uma proposta de cumprir todas as exigências do Governo para esse tipo de importação.

Essa proposta foi encaminhada à Interbrás que a repassou à Seap para análise. E recebemos de volta a autorização para efetivar o negócio, executando a operação.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Essa proposta supõe um proponente. Era a própria Marc Rich?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Sim. A proponente era a Marc Rich.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Essa proposta supõe um veículo, um modo de chegar oficioso, não-oficial?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Tenho conhecimento de que — na verdade algumas discussões foram feitas a níveis de diretoria — a Interbrás teria recebido uma proposta e não sei se formal ou informal e foi-me dada ordem de solicitar a essa empresa que mandasse oficialmente a proposta por telex.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O senhor recebeu essa ordem?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Sim. Recebi essa ordem da Diretoria da Interbrás.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Essa proposta que o senhor fala é isso aqui? Exportador/ Vendedor/ riscos/ Cereais Argentina/ importador/comprador Interbrás/Brasil/comprador final Companhia de Financiamento de Produção/volume, tanto, prazo e local de entrega, etc. O senhor quer olhar?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Não me parece esta a proposta. Ela deve estar no telex que enviamos a ...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O senhor falou numa primeira proposta e depois, no telex o senhor pediu a confirmação. Essa primeira proposta que o senhor falou é mais ou menos isso aí?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — É mais ou menos isso, mas não sei se é esse o papel ou a transcrição desse papel.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O que interessa mesmo saber é se não tinha timbre, não tinha nada. Isso dá para lembrar porque é uma coisa que foge daquilo que normalmente acontece.

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Essa proposta sem timbre ...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O senhor confirma que a primeira proposta que o senhor mencionou era sem timbre?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — É. Não recebi. A Interbrás recebeu uma proposta sem timbre e eu recebi uma ordem ...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Quem recebeu?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — A Interbrás.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Como é que se recebe isso, sem protocolo, como é?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — A ordem que recebi ...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Não. Pergunto até em tese porque quero ilustrar, porque essa é a zona gris dos grandes negócios. Não há um protocolo? Tira-se do bolso do colete? Quem tira do bolso do colete?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Aconteceu oficialmente o que pode ter acontecido extra-oficialmente. Oficialmente recebi uma informação de que a Interbrás teria recebido uma proposta e que eu deveria então, através de uma ordem da Diretoria, entrar em contato com a March Rich e pedir que ela fizesse a proposta oficialmente, por telex, à Interbrás, para que a pudéssemos encaminhar à CFP.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — É assim que normalmente acontece, na Interbrás, quando ela vai executar as suas tarefas?

Pergunto porque até tenho interesse em saber isso aí, porque são importações, são negócios de compra e venda, são comportamentos de produção, de elaboração de lucro, e existe todo um mundo de interesses em torno disso. Não é tão simples assim. Na hora do depoimento, fica simples. Na verdade, quando imagino uma importação dessa natureza, imagino, no mínimo, umas quinhentas empresas interessadas em ter a sua parte ali. Então, começam as conversações: Como é? Entro, ou não entro?

Ora, que diabo! Vamos colocar no papel a vida tal qual ela é. Senão, fica uma coisa muito burocrática. De repente, chega a proposta, sem timbre, do fulano de tal e não chega qualquer outra mais? Não consigo entender.

Eu gostaria que o senhor me desse uma idéia sobre isto.

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Ocorreu que a March Rich esteve na Interbrás, num período anterior a esse, e esteve reunida com a diretoria. Reunião essa a que não compareci. Esteve reunida e, posteriormente, provavelmente nessa reunião, deve ter feito o esboço do que ela propunha fazer, isto é, executar, dentro dos critérios e exigências do Governo.

Acredito que, nessa reunião, numa negociação entre a Interbrás e a March Rich, esse papel possa ter surgido como ... Isso me parece, inclusive, uma das ...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Compreendo isto, mas quero dizer que não conseguimos vislumbrar quem é que pegou o telefone. Está entendendo, nessas horas? Aí é que está a zona gris dos negócios públicos, ou relacionados ...

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — O fato de pegar o telefone, posso esclarecer.

Como tínhamos enviado um telex à Seap dizendo da impossibilidade que tínhamos visto, na Argentina, de fazer alteração de acordo com o que eles solicitavam, posteriormente houve um contato da March Rich dizendo que poderia fazer. Então, foi chamada a Interbrás para essa reunião, para dizer o que ela propunha.

Extra-oficialmente, também posso informar que, após a primeira reunião — extra-oficialmente, porque não participei da reunião e não posso dizer o que ocorreu — soube, pelo Diretor, que ele esteve lá propondo um *joint-venture* com a Interbrás. Ele disse que poderia fazer, e, então, vamos fazer uma *joint-venture* — o que não interessava à Interbrás, porque esta era um agente do governo e não tinha que correr riscos na operação — e a *joint-venture* é o caso típico de divisão de lucros ou perdas. Para a Interbrás, não tinha resultados essa operação. Então, não foi aceito. Posteriormente ...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Quem fez essa proposta da *joint-venture*?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — A March Rich, para a Interbrás.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Pessoalmente?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Não. Foi numa reunião que tiveram com a diretoria. Não participei dessa reunião.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mas, a esta altura, a empresa essa está ali, e eu ainda estou com a minha cabeça complicada, para saber de que forma ela chegou ali. Aí é que está, por que ela chegou ali, por que não outras? É habitual, por exemplo, se você conhece alguém de uma grande empresa, você telefonar; olhe, tem um negócio bom, aqui, para você. É normal, isto?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Isso não aconteceu.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Não perguntei se aconteceu; estou perguntando só o *quò plerumque accidit* se é normal acontecer isso aí.

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Não é normal, sabendo de uma operação, telefonar para a empresa sabendo que tem um bom negócio. O que ocorreu, *quò plerumque accidit* nesse caso, é que a March Rich, ao saber do negócio ...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — ...ao saber do negócio ... É essa região aí que quero clarear.

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Não sei nem como sei. Mas, quando estivermos na Argentina, contactamos várias pessoas.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Então, várias pessoas deveriam, digamos assim, contactaram cem e cinquenta se interessaram.

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — No caso, contactamos seis, e nenhuma se interessou em fazer, da forma como estávamos propondo. Então, aparentemente, esse negócio se tornou, vamos dizer, não mais um negócio sigiloso. Pode ser que, aí, a Marc Rich, tenha não sei, mas pode ser que ele aí tenha tomado conhecimento. E deve ter entrado em contato, ou com a Seap ou com a Interbrás, propondo fazer aquilo de que o Governo estava necessitando. Acho que foi isto. Não posso afirmar.

O fato é que ele esteve na Interbrás e fez uma pergunta que foi encaminhada à Seap, e que vinha ao encontro do que o Governo

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — De qualquer forma, temos aí alguns dados. Quem era o Dr. Armando Guedes?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Era o Presidente da Interbrás à época.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Qual foi a participação dele nisso?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Nenhuma. A Interbrás tem uma estrutura em que o Presidente da Interbrás é sempre um diretor da Petrobrás, e o Vice-Presidente da Interbrás é que seria o Presidente Executivo.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mas o Dr. Armando Guedes não participou de uma reunião na qual apareceu, pela primeira vez, a indicação dessa empresa?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Não tenho conhecimento disso. Acho que não...

Das reuniões executivas da Interbrás o Presidente não participa. O Presidente participa apenas das reuniões de diretoria, onde são aprovadas as operações. As reuniões de execução ou de discussão de projetos é apenas a diretoria executiva, presidida pelo Vice-Presidente da Interbrás.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Então, não é verdade que o Armando Guedes teve um contato em uma reunião dessas, no sentido de que deveria levar em consideração a proposta dessa empresa?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Desconheço. Não tenho dados para afirmar se isso ocorreu.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mas acho que o Sr. quando depois, disse alguma coisa nesse sentido aqui. Estou interpretando mal?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Não devo ter dito isso, porque desconheço, realmente.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — É que está gravado isso aí.

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Eu não teria dito isso, porque desconheço que tenha havido uma reunião em que o Presidente tenha participado.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Tenho aqui: Relator: O Presidente não participava dessas reuniões? O Relator desta Comissão perguntou ao Sr.

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Para mim?

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — É: O Sr. Paulo Sérgio Monteiro — (Resposta) — Ele participava de reunião de diretoria, normalmente. Depende muito do Presidente. O atual Presidente participa ativamente. Nesse caso, acho que ele não participava, era o Dr. Armando Guedes.

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Exatamente. Nessa época, era o Dr. Santana que participava, efetivamente. Na época, o Dr. Armando não participava. É exatamente, o que eu disse.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Você diz, em seguida, quando o Relator perguntou: Quer dizer que, nesse caso, ele não entrava, não participava; bastava o Vice-Presidente. É o que o Sr. está dizendo aí: Sim; acho que ele delegava ao Vice-Presidente. Não tenho dados. (O Sr. disse.) Tudo isso é impressão. Teria que ser perguntado, efetivamente, à diretoria. A impressão que me dava é a de que ele delegava mais ao Vice-Presidente a autonomia.

E um assessor do Relator perguntou se V. S.ª conhece a proposta substituta da Marc Rich e em relação à inicial *joint venture*. Quer dizer: ele fez um outra proposta? E o Sr. respondeu: Eu recebi essa proposta. Conheço. É do Sr. João Bosco.

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Sim. Foi numa reunião aqui, quando tivemos executivas da Comissão Técnica, e foi dado um papel, que não é uma proposta; quer dizer, pode-se chamar de proposta não é uma proposta.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Bom; aí, voltamos àquela história do sem timbre, com timbre. Parece que a única diferença é esta.

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Mas não é uma proposta. Para mim, é uma rascunho onde a pessoa expõe...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Muito bem. O que o Sr. está querendo dizer — e eu só quero objetividade — é que era uma proposta diferente das outras, porque não tinha timbre no papel.

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Vamos dizer, seria uma proposta informal, ou, para mim, seria uma série de dados onde uma empresa se diz capaz de fazer aquela coisa que estava no papel. Encaminhei isso à diretoria. Não era uma proposta...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O papel era assinado!

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Não sei; acho que não.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Pelo menos, o Sr. declarou aqui que o papel era assinado por alguém da...

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — ...da Marc Rich.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Está aqui: Eu vim nessa reunião e recebi, em mãos, do Dr. fulano de tal, um papel assinado pela Marc Rich, contendo uma proposta.

Agora o Sr. está dizendo que não é uma proposta, mas estou entendendo.

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Para a Interbrás, isso não é uma proposta. Tanto não é que, ao chegar à Interbrás, entreguei isto à diretoria, e esta me incumbiu de pedir uma proposta; aí, sim, uma proposta.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Pois não.

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Estou dizendo: não considero isso proposta, tanto assim que a diretoria da Interbrás me pediu que entrasse em contato com a empresa para que ela fizesse a proposta. A proposta formal, isto sim, considero uma proposta.

Recebi, realmente, esse papel, que podia ser uma intenção de fazer, uma proposta de palavras. Exatamente.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Já entendi isso aí. De qualquer forma, de repente, foi convertido num telex.

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Solicitei à empresa que mandasse, oficialmente, essa proposta.

Então, foi feito um telex e foi encaminhado à SEAP.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Então, é simples eu lhe perguntar agora. O telex e a proposta fundamentalmente continha o mesmo conteúdo?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Praticamente.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Então, é isso. Se tem timbre, senão tem timbre, o conteúdo é que nos importa. Pergunto, então ao Dr. João Bosco se tirou do bolso do colete a proposta, ou essa coisa parecida com proposta?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não tirei do bolso do colete. Na realidade, na reunião do 1º de julho, como recordo, o milho argentino vem sendo tratado, em várias reuniões, e essa decisão estratégica da importação por via férrea foi definido. No dia 1º de julho houve uma discussão e há uma nota da Ceap sobre o problema do milho, que deve estar nos anais das agendas do Conselho, que fala claramente desse problema de negociação do milho argentino, através da Interbrás, da necessidade de agilizar. E na discussão há, uma parte da ata, que está falando sobre essa, parte e que vem sendo discutida em todos os pontos da questão. Ficou claro que iria faltar milho du-

rante 10 meses, e a Argentina que é a tradicional fornecedora, estava atendendo aos seus estoques, em decorrência do fenômeno de Chernobyl. Assim, acabaram os Srs. Ministros optando pela solução intermediária, isentando as importações a que sejam feitas em outubro dos tributos tais e tais, de ordem a equalizar o custo do produto importado, com os preços vigentes no mercado interno. Foi quando ficou definido que se faria o balizamento dos preços pela concorrência da CFP. O que nós fizemos foi solitar, da Interbrás, juntamente com José Carlos Braga, que tomasse proposta que tomasse para implementar essa decisão.

E a primeira proposta para que chegou eu encaminhei à CFP, para fazer uma análise, e a CFP fez uma análise criticando sobre dois aspectos: sobre o problema de preço e sobre o problema político.

Então, sobre o problema do preço, em reunião com CEAP e com o Presidente do Conselho, aceitamos que o problema do preço deveria ser o referencial da média de preço da CFP.

Quanto ao problema da política, que não deveríamos importar milho, que iria prejudicar a produção etc, não caberia essa discussão, porque já havia uma posição do Conselho em relação a isso. Então, foi esse o aspecto.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Antes de falar com o Sr. Paulo Sérgio, conversou com alguém a respeito dessa empresa?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não conversei. Eu recebi orientação para que pedisse a Interbrás para agilizar e a Interbrás havia feito um contato — e o Paulo Cesar está me dizendo — amplo na Argentina. O próprio secretário da Ceap deslocou-se para Argentina para fazer contatos.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O Sr. não ouviu o que ele disse? Que primeiro surgiu verbalmente. No primeiro momento, numa determinada reunião, o Sr. falou, manifestou-se verbalmente, fez uma referência a essa empresa a alguma pessoa. O Sr. sabe quem era, lembrou de quem?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não. Não fiz referência. Fiz referência a que se fizesse se colhesse proposta dentro dos critérios da operação, porque o Conselho havia mandado agilizar a importação do milho Argentino. E essa intenção.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O Sr. não conversou com o Sr. Milanês, e casualmente não fez uma referência a essa empresa, depois de uma reunião ou dentro de uma reunião?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não. Não fiz.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) O Milanês não conversou com o Sr. na saída de um reunião, a respeito disso?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Foi exatamente numa dessas reuniões técnicas, ao sair, quando estávamos indo para o aereo-

porto, ele disse: acho que vai voltar aquela operação do milho argentino.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Com exceção do Collor de Meilo, nada nasce no limbo.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Essa orientação que foi dada ao Milanês, foi orientação do Conselho, que pegasse de empresas que se interessassem.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) Não é isso. Apenas quero saber se o Sr. fez referências. Não estou julgando a qualidade moral do fato, quero a referência. Houve ou não houve?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu não fiz a indicação de nenhuma empresa.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Como é que o Milanês chegou, após a reunião, disse a ele que a referência foi feita?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Olha bem. A Interbrás tinha, podia coletar proposta das empresas interessadas. Ela tinha feito este trabalho.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) Está tudo bem. Isto é uma explicação. Quero saber se houve a referência?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não. Eu não me recordo de ter feito essa referência.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) O Sr. Confirma que, ao sair da reunião, o Milanês lhe disse isso?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Que iria voltar a operação milho argentino. Eu não sei. Se na época foi citada o Marc Rich, não sei. O que eu sei é que, chegando ao Rio a Marc Rich compareceu ao escritório da Interbrás, para discutir a tal *joint venture*.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Quantos dias depois?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — No máximo uma semana talvez.

O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO — Sr. Relator?

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Pois não.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Esse negócio do milho argentino era um negócio público. Há meses se debatia essa questão. As missões argentinas vinham ao Brasil, qualquer interessado... — eu não estou vendo o fato — mas qualquer empresa interessada em cumprir uma operação como era proposta, estava aberta para receber a proposta. Tanto que a primeira proposta recebida, foi encaminhada à CFP e depois demandou algum tempo, e qualquer interessado — a Interbrás pode confirmar isso — quando se demarra uma negociação internacional, se houver outros interessados, eles enviam telex que, através do telex, se apresenta propostas, manifestando a sua intenção. Se houvesse outro concorrente que poderia concorrer naquelas condições, e possivelmente teriam apresentado.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Acho perfeitamente compreensível isso. Mas eu insisto no detalhe, porque ali é que existe uma certa obscuridade. No depoimento — vou deixar bem claro — tanto o Sr. como eu, vamos ser bem objetivos.

No depoimento do Sr. Monteiro há uma primeira referência e não é a única a esse fato que eu estou querendo esclarecer, que diz assim: V. S^a. disse que tomou conhecimento da retomada, do ressurgimento dessa operação, quando estava aqui numa reunião por outros motivos, "era uma reunião por outros motivos", poderia precisar exatamente como foi a circunstância dessa comunicação? A pessoa estava pedindo exatidão sobre o detalhe. V. S^a. havia vindo para uma reunião com outras pessoas, para outros assuntos? E ele respondeu: Para outros assuntos, mas com a mesma pessoa. E aí o assessor insistiu: V. S^a. teria vindo junto com o Diretor Milanês? A resposta dele foi a seguinte: É. Vinham umas seis pessoas da Interbrás. O Sr. assessor: Quais eram essas seis pessoas? Difícil lembrar, disse ele, mas acho que tinham representantes do frete que eram funcionários da Interbrás. Não sei se o do milho ou do leite em pó, só sei que havia uns grupos de pessoas, mas, não posso precisar, posso até tentar descobrir, quais eram essas pessoas.

O Sr. Márcio veio nesse grupo? Foi perguntado pelo assessor. Não. Nesse grupo não. Ele respondeu. O Sr. Vice-Presidente veio? perguntou o assessor. Ele então respondeu. Foi o Milanês com o reticências. Eu me lembro de uma pessoa que chamamos de Dinis, não sei direito o nome dele, mas é o responsável pelo transporte marítimo. Acho que também o Jorge estava presente, mas não me lembro exatamente. Havia umas seis pessoas da Interbrás. Então, o depoente falou: alguém falou fora do microfone? Acho que sim, não sei se era o Marco Aurélio Giovanon ou se era representante do arroz. Não posso precisar.

Mais adiante e aqui tem um detalhe importante: lembro-me bem disso, porque no final da reunião ele falando — ele disse que o final da reunião não resolvemos os problemas, muitas coisas ficaram pendentes e não comentamos: perdemos uma viagem, num dia não conseguimos resolver, quem sabe da próxima vez. Quando o Milanês saiu da sala e... Saiu como? Bom. Nós saímos da sala e ele ficou. O Sr. Assessor: Tinha uma razão? Então ele ficou na sala com o Sr. Intendeu? Estavam presentes tal. Terminou a reunião. Como foi isso? Terminou a reunião, tudo bem, até logo, até logo. Saímos da sala e o diretor ficou na sala ainda se despedindo. O Sr. Assessor perguntou: Nesta sala que estava acontecendo a reunião, fora as seis pessoas ou sete da Interbrás, quem mais estava presente? O Dr. João Bosco. Essa foi com referência ao Sr. Só. Foi na sala dele a reunião? Foi na sala de reunião, ao lado da sala dele.

Quer dizer, todos da Interbrás saíram, com exceção do Sr. Milanês, que ficou sozinho com o Sr. João Bosco. São detalhes. Pelo menos a impressão que dava é que ficou se despe-

dindo. Saímos por um corredor... Isso não é verdade?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Não, é verdade.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — E, ao sair da sala do Sr. João Bosco, o Sr. Milanês lhe comunicou que a operação via ferroviária parece que estava... Aí o Assessor: "Como foi que ele lhe comunicou isso?" "As palavras vão ser difíceis de se reproduzir, mas alguma coisa dá para dizer: aquela operação de milho argentino, via ferroviária, parece que está voltando à tona. O João Bosco disse-me que existe uma empresa que se compromete a fazer a quantidade toda".

Saímos e não comentamos mais nada. Vou repetir. "As palavras vão ser difíceis de serem reproduzidas", ele disse. Mas fez uma aproximação e reproduziu assim: "Aquele operação de milho argentino, via ferroviária, parece que está voltando à tona. O João Bosco disse-me que existe uma empresa que se compromete a fazer a quantidade".

Que empresa era essa? Logo depois ele diz que é essa empresa mesmo, a Marc Rich.

O Sr. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Só um esclarecimento.

O Sr. RELATOR (José Paulo Bisol) — Pois não.

O Sr. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Lembro-me exatamente disso, porque estávamos muito preocupados com o fato de o Governo exigir que fizéssemos essa operação, que, operacionalmente, era muito difícil.

Então, quando o Diretor Milanês me comunicou que a operação estava voltando e eu disse aqui que há uma empresa que parece que se propõe a fazer isso, eu disse — não me lembro bem as palavras — que pode ser que tenha alguém que se disponha a fazer isso, porque o que nós não tínhamos era uma pessoa, do lado argentino, que se dispusesse a fazer isso, conforme a nossa viagem, à Argentina.

Saíu empresa, mas pode ser que a palavra tenha sido "parece que alguém se dispõe a fazer isso". Essa informação pode ser que tenha sido dada pelo Sr. João Bosco.

Essa era a nossa preocupação.

O Sr. RELATOR (José Paulo Bisol) — De qualquer forma, houve essa reunião, houve esse fato que ele ficou sozinho com o Milanês...

O Sr. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Isso houve, exatamente.

O Sr. RELATOR (José Paulo Bisol) — ... e comentou que havia uma empresa e mencionou que a empresa era essa.

O Sr. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — E o que me parece que ocorreu logo em seguida é que, na semana ou dias depois, houve o contato da Marc Rich com a Interbrás, no Rio de Janeiro, dizendo que propunha fazer a *joint*.

O Sr. RELATOR (José Paulo Bisol) — Pergunto a ele se houve ou não, enfim, isso aí, se aconteceu ou não.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não sei a valorização do fato de eu ficar sozinho com o Diretor da Interbrás...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Não, mas não se preocupe com a valorização. Nem eu tenho condições, como Relator provisório aqui eventual.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — ... Sobre questionar essa questão. E a questão está muito clara. Eu estava seguindo, junto com a Seap, uma posição do conselho, que foi referendada na reunião anterior, que agilizasse. E eu disse ao Milanês: "Olha, o ministro quer que agilize essa questão, porque os portos estão abarrotados e temos que até psicologicamente dar uma demonstração à Nação de que nós temos uma logística..."

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Tudo bem. Mas por que lhe ocorreu essa empresa?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não me ocorreu empresa. Disse que procurasse as empresas que pudessem fazer e que...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Não, não, espere um pouquinho. Não vamos dançar em cima dos espaços vazios, das entrelinhas. Ele disse objetivamente que V. Sa. mencionou a empresa.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, não...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — V. Sa. diga não ou sim, mas, nas entrelinhas, não me interessa.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — V. Ex^a há de convir que foi uma operação aberta e citei a necessidade da agilização e que se tomasse as propostas de quem estivesse interessado em propor...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mas eu não estou julgando a operação. Aí é que está o engano de V. Sa. Estou interrogando e quero conhecer os fatos. Depois, alguém vai julgar, disse, V. Sa. pode estar certo. Mas, agora, não estou julgando. Quero saber se ele mentiu ou se disse a verdade; se V. Sa. tinha o nome da empresa ou se não tinha; se fez referência ou não fez.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu não tinha o nome da empresa, tinha a orientação que se tomasse a proposta de empresas interessadas. Recebi essa orientação superior.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, gostaria de formular uma questão de ordem, se V. Ex^a me permitir.

Na averdagem integramos esta Comissão, mas pelas diversas atividades que desempenhamos aqui, não só no Senado Federal, mas também no Congresso Nacional, além das missões externas que, muitas vezes, somos obrigados a desempenhar, não temos acompanhado aqui, com muita frequência, o depoimento das diversas pessoas que têm sido convidadas a comparecer a esta comissão.

Então, ficamos acompanhando as perguntas que são formuladas pelo relator, obedecendo, inclusive, uma orientação da Assessoria da Comissão, e ficamos sem elementos

para fazer uma avaliação dessas respostas das perguntas.

No caso presente, essa da importação de milho, por exemplo, que não acompanhei o depoimento de nenhum dos dois da primeira vez que estiveram aqui, ficou um pouco embaraçado para acompanhar a linha de raciocínio dessas perguntas que são formuladas e também as respostas.

Parece que aí o caso, a meu juízo, que deve ser analisado é se essa importação resultou em prejuízo para o País; se foi no momento adequado em que o País estava enfrentando uma crise de abastecimento, os produtores de aves já estavam reclamando providências do governo, porque não estavam podendo produzir, em virtude da falta do milho, e se essa importação da Argentina trouxe realmente vantagem ou desvantagem.

Essas filigranas de que esteve reunido um cidadão, um funcionário com outro e falou isso, falou aquilo, acho que isso não vai clarear muito esses fatos. E que a responsabilidade a apurar, em decorrência dessa transação, dessa importação, se faça.

Agora, acho que esse negócio de que um disse isso, o outro disse aquilo, nós vamos ainda ficar muito mais em dúvida, pelo menos eu, que não acompanhei, desde o início, os trabalhos da comissão, o que lamento profundamente, porque estou percebendo o alcance dos trabalhos aqui desenvolvidos. Mas me parece que devemos nos ater mais aos fatos concretos, pois o relator acaba de dizer que não importa, por exemplo, apenas analisar a operação em si, mas se o fulano de tal falou isso ou não falou.

Parece-me que devemos analisar a operação em si, saber se havia a necessidade. Essa é que é a grande finalidade desta Comissão, ou seja, saber se havia a necessidade da importação de alimentos para suprir o mercado interno, em decorrência do grande problema resultante da implantação do Plano Cruzado, se trouxe prejuízos e responsabilizar aquelas pessoas que foram envolvidas nessas operações.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Para a questão de ordem levantada pelo ilustre Senador Nabor Júnior, eu poderia responder algumas indagações do seguinte modo.

V. Ex^a pergunta se houve prejuízo. Houve. Está constatado e faço isso até em nível de informação, já que V. Ex^a, lamentavelmente, não pode participar de todas as reuniões. Seguinte, era preciso fazer importações? Era. Está resolvido esse problema.

De modo que realmente o que nos interessa é apurar as circunstâncias e as questões desse prejuízo. E aí está o sentido das indagações do Relator. Os detalhes dos procedimentos é uma prerrogativa de quem indaga. De modo que acho que o Relator está dentro do direito que ele tem de estabelecer os detalhamentos necessários para o esclarecimento da questão. Se eu tiver que dizer uma palavra sobre essa intervenção, diria que está correta e está dentro do propósito desta Comissão.

O SR. NABOR JÚNIOR — V. Ex.^a me permite retomar, apenas para alguma consideração adicional?

Pelo que ouvi aqui dos dois depoentes é que foi autorizado, pelo Ministério da Fazenda, que, estranhamente, é o órgão incumbido da política de abastecimento e preço deste País, por isso que está causando toda essa celeuma...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não estranhamente, Senador, legalmente, por lei.

O SR. NABOR JÚNIOR — Pois é. Mas estranhamente, porque não deveria ser assim.

Então, foi autorizado à Comissão de Financiamento da Produção abrir uma concorrência, lançar uma concorrência pública para importação de determinados alimentos, inclusive o milho.

As firmas, tomando conhecimento de uma concorrência pública, publicado o edital na imprensa, qualquer firma está no seu dever de se habilitar para o fornecimento dessa mercadoria. Parece-me que essa é uma questão indiscutível. Se não existia no País milho suficiente para abastecer o mercado e se deu prioridade à Argentina para importação desse milho, em decorrência até de um tratado bilateral que o Brasil mantém com a Argentina, evidentemente que se tornou as medidas necessárias a que as empresas argentinas pudessem participar dessa concorrência. Pergunto, então: essa empresa que ganhou essa concorrência, que forneceu, houve algum vício nesse fornecimento, para o nosso entendimento, pelo menos no meu, que se questiona tanto a participação dessa empresa argentina nessa transação, nessa operação?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A pergunta é para mim Senador?

O SR. NABOR JÚNIOR — Perguntaria a V. Ex.^a ou ao Relator para nos esclarecer melhor, porque estamos aqui, pelo menos eu estou alheio ao processo e estou percebendo a insistência com que o Relator está abordando esse tema da participação dessa empresa, se houve algum favorecimento a essa empresa para que ela fornecesse o milho ou se não contactaram com outras empresas.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Creio que a dúvida de V. Ex.^a também é a do Relator.

Mas, em todo caso, Senador, quero lhe colocar o seguinte...

O SR. NABOR JÚNIOR — Gostaria que as perguntas fossem direcionadas nesse sentido, para esclarecer se houve prejuízo, por que essa empresa...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não, prejuízo houve na operação, nós já sabemos. Podemos até ensaiar alguns valores do prejuízo. Mas é claro que essa indagação que V. Ex.^a faz é uma dúvida abrangente e é a natureza da formulação que tem feito o Relator. Mas eu diria que, neste procedimento, apenas vou colocar alguns detalhes resumidos, porque esta Comissão de Inquérito, Sena-

dor, tem mais de 18 mil páginas, passa de vinte mil páginas. De modo que ela compôs cinco bancos de dados no Prodasen em computador, teve mais de 50 depoimentos. Portanto, é um volume imenso. Teve um trabalho de mais de 40 auditores do Tribunal de Contas, que também deram uma colaboração muito grande para o esclarecimento desse aspecto, de modo que é um conjunto de dados imenso. A dúvida nesta questão decorre de que a Interbrás, sendo a representante brasileira para essas questões comerciais, fez um conjunto de levantamentos na Argentina, trouxe um relatório de empresas interessadas, qualificou algumas empresas na Argentina para esse procedimento. A dúvida exatamente é que essas empresas qualificadas por quem tinha competência, a Interbrás, não foi observada e de repente surgiu uma outra, com outros parâmetros, com outras formas e com outros aspectos essa foi escolhida. Essa é a nossa dúvida.

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Sr. Presidente, lamento não alcançar a lucidez e a inteligência do nobre Senador. Eu tenho que enxergar com a luz dos meus olhos e a pequenez da minha capacidade de raciocínio, sou um Relator provisório. Mas tenho aqui um esboço e estamos fazendo uma acareação, nobre Senador, que tem pontos fundamentais que não foram colocados por mim, mas pelas divergências de depoimentos. O que estou tentando elucidar aqui é quem disse a verdade. Sabe V. Ex.^a que isso não é fácil. Tenho 30 anos de Magistratura, passei 30 anos inquirindo testemunhas. Se fazemos a pergunta imediata, direta, eles trazem no bolso a pergunta, uma proposta talvez tenha saído do bolso do colete. Então, existe uma técnica. Pode ser que eu não seja bom nessa técnica, mas eu tento ser. Tentei durante 30 anos, talvez não tenha aprendido, mas acho que essa é a adequada para esclarecer as divergências aqui. Mas estou satisfeito com os resultados. Do meu ponto de vista modesto, os resultados foram muito objetivos, e até vou fazer perguntas só para resumir aquilo que nós alcançamos.

O Senhor confirma que, segundo o diretor Milanez, na saída de uma reunião com ele, com o Dr. Bosco, ele disse que o Bosco mencionou essa empresa?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Não, ele disse que tinham empresas ou pessoas que estariam dispostas a fazer aquela operação que tínhamos mostrado, que era muito difícil, mas não tínhamos conseguido nenhuma empresa que fizesse. O nome da empresa, se não me engano — faz muito tempo — só vim saber realmente quando a empresa contactou a Interbrás no Rio, propondo a tal *joint venture*.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Certo. Era essa empresa?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Aliás, deve ser essa empresa, porque é um raciocínio que estou fazendo. Diz o diretor para mim: "A operação está voltando. Parece que tem

alguém ou alguma empresa que está disposta a fazer, dentro dos parâmetros do Governo", e na semana seguinte uma empresa se apresenta à Interbrás. Acho que o diretor Milanez é que poderia esclarecer esse ponto definitivamente, porque a conversa foi com ele.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mais tarde, o senhor recebeu a proposta escrita. Não acha que é oficial? Quem passou a proposta escrita?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Essa primeira, que não é proposta...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Essa proposta sem timbre, mas assinada?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Foi encaminhada para a SEAP e eu a recebi e a encaminhei à Diretoria da Interbrás.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mas quem é que encaminhou? No depoimento anterior, o senhor disse...

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — O Dr. João Bosco, numa reunião também, em que estávamos tratando de outro assunto, deu-me esse papel e me disse: "Olha, tem essa operação, aqui, que é aquela operação na Argentina. Estuda se isso é viável", alguma coisa nesse sentido. Quando eu disse que não era uma proposta, é porque tecnicamente não era, mas tinha uma forma de proposta.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não passei proposta. O que passei foi uma informação de que tomasse proposta das empresas interessadas, porque o Conselho e seu Presidente tinham mandado agilizar todo o processo da importação.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Quer dizer que ele não está dizendo a verdade quando diz que a proposta veio do senhor?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu não sei. Eu não passei a proposta para ele. Na realidade, recebi ordem que comunicasse à Interbrás que tomasse propostas e encaminhasse propostas que tivessem interessadas em obter operação.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Uma última pergunta: O Senhor acha que seria incorreto, do ponto de suas funções, passar uma proposta?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, acredito que não seja incorreto.

O SR. SENADOR GERSON CAMATA — Eu estava observando que o Senador José Paulo Bisol tem efetivamente uma grande prática. Não sou nem advogado, nunca interroguei ninguém na minha vida, mas fiquei aqui observando-o e me pareceu o seguinte: a Interbrás foi à Argentina e não conseguiu ninguém que efetuasse a operação, segundo depoimento. Existe algum relatório.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Senador, ele disse que foi lá e encontrou seis. Ou entendi mal?

O SR. SENADOR GERSON CAMATA — Seis, mas nenhuma se dispunha a fazer na-

queles prazos que o Governo brasileiro queria e naquela quantidade. Ele encontrou seis, mas nenhuma das seis se dispunha a fazer aquilo que a Interbrás queria, que o Governo determinou à Interbrás que fizesse. A operação foi abandonada porque não havia meios físicos de se efetuar-la. De repente, aparece uma única empresa dizendo que ela efetuava. Houve alguma análise dos preços? Aqueles preços que ela oferecia eram compatíveis com os preços de transporte ferroviário por algum órgão?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A assessoria para esclarecer.

A ASSESSORIA — Em relação às seis primeiras contactadas, elas se propunham a fazer um terço da operação por via ferroviária, os outros, por vias normais. E tinha um preço. Foi feito um relatório, um telex à Seap, resumindo a nossa viagem à Argentina. Passaram-se meses — dois ou três meses — quando voltou então essa outra operação, e o mercado já era outro. Então, comparar esses preços é muito difícil, porque realmente o mercado oscilou muito nessa época. Houve o problema de Chernobyl, os preços subiram muito. Evidentemente, os preços dessa segunda proposta eram maiores que a primeira por várias razões, inclusive porque, no primeiro contato, feito no início do ano, deve ter sido em março ou abril, ou talvez no início de maio, que é o início da colheita argentina, existia abundância do produto, portanto, o preço mais baixo. A segunda proposta, já em julho e agosto, no meio da safra argentina, os preços eram mais altos. Esses preços estavam dentro dos preços que a CFP tinha comprado numa concorrência pública. Em níveis de preços, comparando-se com o preço da CFP estava em linha, mas comparando-se com os preços que nós obtivemos naquela primeira viagem, ele estava maior, mas por algumas razões plenamente explicáveis.

O SR. GERSON CAMATA — Concorde com o Senador José Paulo Bisol no seguinte. Acho que é até um mérito ele ter descoberto uma empresa que se dispunha a fazer um serviço que a Interbrás descobriu na Argentina, que não fazia, e como era única não houve licitação. A Interbrás é obrigada à licitação ou à coleta de preços?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Não, à coleta de preços. — Nesse caso, inclusive, nós encaminhávamos para a SEAP todas as propostas que recebíamos, e não eram só da Argentina. De milho americano recebemos várias e sem solicitar. Recebemos propostas de empresas japonesas para importar milho americano, mas a encaminhávamos à SEAP imediatamente, porque cabia à SEAP e à CFP, quer dizer, à comissão que estava fazendo a importação, analisar se convinha ou não, se era a época oportuna ou não.

O SR. GERSON CAMATA — Parece-me que o milho americano e de outros países já estava fora de conjectura. O Governo tinha decidido que tinha que ser por via ferroviária e tinha que ser milho argentino. Aí, vocês eram os executores dessa ordem?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador, mas milho americano também houve, mas havia uma rejeição ao milho americano naquele momento.

O SR. GERSON CAMATA — É. Nessa época importava-se também milho americano. Houve uma única empresa que apresentou uma única proposta e não foi nem escolhida.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador, só um esclarecimento: não foi uma única proposta. Ela apresentou uma proposta, inclusive em níveis mais altos, que foi encaminhada à CFP, a qual fez análise sobre os dois aspectos. Depois foi encaminhada uma ordem à Interbrás dizendo que só se podia negociar com essa referência de preço dentro desses parâmetros. Então, foi o que a empresa aceitou.

O SR. GERSON CAMATA — A empresa aceitou?

O SR. ASSESSOR — Baixou o preço numa segunda proposta.

O SR. GERSON CAMATA — A empresa executou aquilo a que se propunha?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Ela executou até quando começou a ter problemas com a Cacex e o CPA. A Cacex parou de emitir guias porque em janeiro, já estava entrando a safra brasileira e ainda havia embarque desse contrato a ser feito em janeiro, fevereiro e março.

O SR. GERSON CAMATA — O Governo brasileiro é que fez com que os órgãos brasileiros fizessem com que ela descontinuasse o serviço. Mas até aquele prazo ela o cumpriu o que estava acordado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Isso significa que o Governo brasileiro importou e estabeleceu um cronograma de entrega de produtos em cima da safra brasileira?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Exatamente. Essa proposta de embarque, se não me engano, é de outubro a abril. Não me lembro. Entrava um pouco no início da safra que estava sendo plantada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Num determinado momento, depois, arrependeu-se e pagou-se o **wach out**.

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — De uma parcela de 80 mil toneladas.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Sr. Senador, é preciso entender que em relação a isso também foi discutido no Conselho, inclusive foi aprovada uma nota técnica pelo Conselho sobre o estoque estratégico que o Governo deveria ter.

A respeito da questão do milho, principalmente no Sul, a situação era mais grave, porque 65% do frango de todo o produto avícola é de toda a suinocultura é o milho. O Governo não poderia correr risco de não ter um estoque estratégico. Logo, esse cronograma foi discu-

tido a nível técnico e a nível de Conselho sobre a necessidade de se ter uma segurança e mantê-la em função da avicultura e da suinocultura.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA — Mesmo que a empresa argentina tenha-se locupletado com isso, mesmo que tivesse ocorrido isso, a CFP não vai encontrar nenhuma ilegalidade na operação, porque houve uma única proposta, ou seja, dispunha-se a fazer aquilo que o Governo queria e a empresa o fez.

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Isso não é definitivo.

O SR. GERSON CAMATA — Está posto aqui, que seis empresas foram consultadas e nenhuma tinha condições de executar o serviço. Apareceu uma única que o executou.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador, uma observação. Essa aqui é a mesma historiazinha dos cegos de Jericó. Se o cego pegar na cauda do elefante, ele vai ter a idéia de que o elefante é um abanador; se pegar numa outra parte, ele terá uma outra idéia. É necessário ver o elefante inteiro. Precisamos vê-lo. Eu quero ver elefante pintado até de branco.

O SR. ASSESSOR — Poderia fazer algum esclarecimento?

O SR. ASSESSOR — Apenas para esclarecer esse debate que foi formulado agora e dizer que a única referência que a Interbrás colocou oficialmente ao Sinab para consideração foi um telex de maio em que ela reporta toda a sua ação na Argentina. Ela colocou no telex que em nenhum momento, nenhuma empresa se dispôs a fazer a operação. Ela alertou sobre as dificuldades. Ela contactou seis empresas, colocando as seis propostas e alertou a respeito das dificuldades de se implementar. Em nenhum momento, a única correspondência oficial disse que elas não vão fazer. Esse o primeiro ponto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Apenas uma intervenção. Em nenhum momento existe comunicação oficial de que as empresas não farão a operação.

O SR. ASSESSOR — Não existe nenhuma comunicação oficial. Isso já foi perguntado a todas as pessoas responsáveis da Interbrás e nenhuma disse isso.

O segundo ponto diz respeito à Marc Rich. Ela não satisfaz integralmente à demanda brasileira do transporte ferroviário. Tanto que o Sr. Paulo Sérgio disse agora que metade veio por Porto Alegre, que é porto, portanto não é via ferroviária e a outra metade veio por via ferroviária, que era exatamente o que uma das empresas no telex tinha proposto. Se não me engano, era uma das empresas chamada Nidera que se propunha a entregar a metade, por via ferroviária mas não o total, porque ela sabia ser impossível. É exatamente isso que disse a Marc Rich.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os preços inclusive.

O SR. ASSESSOR — Na verdade, eu dizia de preços, mas não tenho certeza. O que se sabe é que a Marc Rich não aceitou também integralmente a quota por via ferroviária. Tanto que dividiu uma quota em duas, conforme disse o Sr. Paulo Sérgio Monteiro.

O terceiro ponto concerne ao objetivo fundamental, como acabou de dizer o Sr. João Bosco Ribeiro, que é o de abastecer o mercado do Rio Grande do Sul, o mais premente. Isso também não foi concretizado, porque tiveram que desviar 100 mil toneladas para abastecer o Nordeste. Das trezentas mil toneladas, o Rio Grande do Sul recebeu não mais do que 113 mil, porque 100 mil foram desviadas para o Nordeste e 87 mil não foram recebidas. Houve então um descumprimento do ponto de vista da questão logística em desviar metade por via aquática, porto Porto Alegre, segundo, houve um descumprimento de atender ao mercado mais carente, que era o gaúcho em apenas 113 mil toneladas relativamente a trezentos, que é um pouco mais que 1/3.

Portanto, o objetivo inicial teve dois descumprimentos. Essa foi a questão fundamental de mostrar que proposta da Marc Rich efetivamente não era superior a outra e não conseguiu cumprir os objetivos tais como colocados. Há que se acrescentar aqui também que a alegada negociação do milho com a Argentina em função dos acordos bilaterais do Brasil não é verdadeira, porque o acordo em que os Presidentes da República de ambos os países assinam é posterior à negociação.

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Gostaria de fazer um aparte. O Assessor disse que a Interbrás em nenhum momento disse que as seis empresas eram incapazes de fazer a operação. O que eu disse aqui não é que eram incapazes de fazer a operação. Elas fariam, mas não na totalidade. Em momento algum disse que as seis empresas se negaram a fazê-la. Elas não fariam a totalidade. Metade por via ferroviária e a outra metade por via marítima para os portos tradicionais. Isso é que ficou patente. Realmente, a Marc Rich fez metade por via ferroviária e a outra metade por via portuária, mas utilizou-se de outro porto que não estava congestionado. Essa a única diferença. Não estou defendendo ninguém, apenas esclarecendo.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. NABOR JÚNIOR — Houve contrato com essa empresa que forneceu assinatura de contrato? Por seu intermédio, a empresa se propõe a fazer o transporte dessa mercadoria à fronteira do Brasil ao custo CIF ou FOB?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — CIF. Deve ser uma DAF, porque se trata de fronteira. É como se fosse CIF.

O SR. NABOR JÚNIOR — Ela transportando metade do milho via ferroviária e metade via marítima, houve algum acréscimo de preço?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Não. Desde o início a proposta foi essa, ou seja, metade via ferroviária, metade via marítima.

O SR. NABOR JÚNIOR — A proposta foi nesses termos? Quer dizer, a empresa cumpriu o contrato.

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — O Assessor quis dizer que ela não cumpriu. Comparando com as outras, ela fez a mesma coisa. Porém, ela cumpriu o contrato inicial.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Outras empresas na qualificação que fez a Interbrás tinham propostas semelhantes?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Deixaram de aceitar, porque não atendiam aos requisitos necessários, preestabelecidos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Porque era via ferroviária.

O SR. GERSON CAMATA — Parece-me que ele faz uma distinção. Utiliza portos tradicionais. Essa firma inventou uma maneira criativa de ir para um porto com barcas onde não havia congestionamentos.

O SR. NABOR JÚNIOR — Concluiu que o milho chegou no prazo estabelecido ou atrasou?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Atrasou muito por vários motivos inclusive por causa da Cacex, do CPA, que seguraram os documentos.

O SR. NABOR JÚNIOR — Houve uma certa dificuldade burocrática por causa da Cacex.

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Provocando um atraso no recebimento.

O SR. GERSON CAMATA — É a Interbrás acionou a empresa na Argentina?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Ela que podia nos acionar, porque nós é que não tínhamos os documentos preparados para funcionar. Temos inclusive documentos que a empresa ameaçava a Interbrás — está no processo — de cobrar uma multa por essa não estar com os documentos em ordem para fazer a importação.

O SR. NABOR JÚNIOR — O atraso havido foi em decorrência dessa dificuldade burocrática com a Cacex?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — E também com o CPA.

O SR. NABOR JÚNIOR — E também com a liberação de recurso para pagar a empresa, houve atraso?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Não tenho conhecimento, porque seria a gerência financeira da Interbrás que faria. Mas não tomei nenhum conhecimento quanto ao atraso de pagamento da empresa. A Interbrás pagava à empresa. Era dentro do acordo bilateral Brasil-Argentina. O Banco Central Argentino e o

Banco Central Brasileiro é que acertavam as contas; era apenas uma carta de crédito que abríamos.

O SR. NABOR JÚNIOR — Quer dizer, a parte do milho que foi transportada por via fluvial ocasionou algum prejuízo? E se tivesse vindo via ferroviária teria chegado com maior presteza?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Não, era impossível trazer por via ferroviária.

O SR. NABOR JÚNIOR — Por via ferroviária era impossível. Não houve estudos técnicos preliminares que determinassem que era inviável essa importação, totalmente, por via ferroviária.

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Exatamente. Era, vamos dizer, alguma coisa no estilo de oito trens por dia durante quatro meses, sem os silos em Uruguiana que pudessem receber esses oito trens. Então, tínhamos que fazer uma conexão com o trem brasileiro e o trem argentino chegando, iam chegar oito por dia, ia ser impossível. Então, a divisão, essa forma criativa de trazer a outra metade para o porto Porto Alegre é que viabilizou, aí tinham dois trens por dia, o que viabilizou a operação.

O SR. NABOR JÚNIOR — Mas sem alteração de custo?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Sem alteração de custo. O preço foi mantido.

O SR. NABOR JÚNIOR — Ela colocou em Porto Alegre ao preço contra todo?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Ao preço já estabelecido.

O SR. NABOR JÚNIOR — Ao preço contratado?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — O prejuízo que ocorreu na operação foi porque essa operação foi feita, se não em engano, em setembro ou final de agosto, para embarques até abril do ano seguinte. Em setembro, não tínhamos nem plantado a nossa safra ainda, quer dizer, quando foi estabelecido o preço e o prazo de entrega a safra brasileira de milho ainda não tinha sido plantada.

E quando foi plantada verificou-se que a safra era recorde, 26 milhões de toneladas, se não me engano. Aí, então, os problemas começaram a ocorrer. Primeiro, os preços caíram, por excesso de produção, tanto no Brasil como na Argentina. Os preços caíram muito e estávamos ainda cumprindo o contrato ao preço que tínhamos estabelecido na época, em agosto. E esses atrasos provenientes da documentação da Cacex e do CPA fizeram com que o prejuízo realmente aumentasse, porque quanto mais demorado o atraso, maior a queda de preços; quer dizer, os preços continuaram caindo e estávamos recebendo milho em maio por um preço muito mais caro do que poderia ser comprado, em maio, em qualquer outro lugar, até na Argentina.

O SR. NABOR JÚNIOR — Inclusive no mercado interno?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Tanto assim que o que foi cancelado, pela diferença de preços, que é a praxe normal. Quando se cancela, faz um *wash-out*, que é uma operação de cancelamento, tem-se que pagar, é como se estivesse vendendo de volta, pelo preço de mercado do dia em que está sendo feita a venda, e aí houve uma diferença, daí o prejuízo que a operação teve, um prejuízo financeiro, mas não de abastecimento, acho que não. Inclusive, acho que uma parte foi para o Nordeste realmente, uma boa parte, no final, foi desviada para o Nordeste.

A informação que recebíamos é que era impossível entrar com esse milho no Rio Grande do Sul, por problemas políticos. Não sei se é verdade isso. Então, a Seap pediu que mandássemos para o Nordeste e aí por via marítima mesmo.

O SR. NABOR JÚNIOR — Dr. João Bosco, essa determinação de importação desses alimentos, inclusive nessa operação da compra do milho, partiu diretamente do Ministro da Fazenda, na época, preocupado com o problema do desabastecimento?

O SR. JOÃO BOSCO — Partiu do Conselho.

O SR. NABOR JÚNIOR — Conselho Interministerial?

O SR. JOÃO BOSCO — Conselho Interministerial e do Ministro da Fazenda, que era o presidente.

Em relação ao milho argentino, especificamente, fiquei até o final de setembro, quando estava nessas tratativas de autorização. A implementação e esse processo posterior de mudar a direção, a Secretaria Executiva do Cinab tinha sido incorporada à Seap. Daí por diante, não tive conhecimento dos detalhes, porque já estava fora, inclusive desse envio para o Nordeste etc.

O SR. NABOR JÚNIOR — Muitos desses votos, que foram aprovados pelo Seap, tinham o *referendum* antecipado do Ministro? Quer dizer, a importação era autorizada *ad referendum* do Conselho?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Exato. Na realidade, Sr. Senador, na época em que fui o secretário, era o ponto mais agudo do Plano Cruzado. Então, tínhamos que demandar soluções muito rápidas, mas o Ministro Fúaro definiu que faríamos pelos menos uma reunião mensal, plenária, do Conselho e, às vezes, havia reuniões setoriais com alguns ministros, como o Ministro da Agricultura, Ministro dos Transportes, especificamente, o Ministro do Planejamento para acertar alguns detalhes. Mas fizemos cinco reuniões e, então, todos aqueles votos que aconteciam durante aquele mês, em que o Ministro aprovava *ad referendum*, entravam na reunião e era discutido e aprovado.

Lembro que quando estava fazendo o meu depoimento, fui inquirido a respeito de problema com um voto referente ao leite para a Secretaria de Saúde de São Paulo. Depois, como não me lembrasse, fui ver na própria ata e estava registrada uma discussão e recordei-me de que houve uma discussão profunda

de que haveria um colapso, o próprio Ministro do Planejamento que, na época, era um paulista, defendeu o voto, porque haveria um colapso resultante da falta de meios financeiros por parte da secretaria para atender.

Então, a metodologia era esta, os votos eram aprovados, alguns *ad referendum*, imediatamente, na reunião seguinte, todos entravam em pauta e eram aprovados.

Após a minha saída produziu-se mais de trinta votos. Os votos do Cinab, hoje, devem ser mais de sessenta e o meu foi até 35, e eu não tenho conhecimento que se tenha feito esse processamento.

Queria só refendar, não estou criticando, mas aquela época foi a época mais transparente, talvez porque a comissão esteja recebendo o material da transparência do que aconteceu. Essa época demandava medidas mais rápidas e mais ágeis, até dentro do espírito de atender ao Plano Cruzado, em que houve uma demanda de alimentos devido ao aumento real da renda da população.

O SR. NABOR JÚNIOR — Quer dizer, então, que durante o período em que o senhor permaneceu lá, na Secretaria Executiva, todos os votos *ad referendum* do Conselho foram submetidos à apreciação do Conselho e aprovados. Depois da sua saída, nem sempre esses votos *ad referendum* do Conselho foram submetidos ao Conselho.

O SR. JOÃO BOSCO — Não tive conhecimento de reuniões plenárias do Conselho, pode ter havido reuniões de outra forma, mas reuniões plenárias, como era o procedimento até aquela época, não tive conhecimento.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está certo. Obrigado.

O assessor poderia fazer mais uma observação?

O SR. ASSESSOR — É só uma observação à Mesa.

O Dr. João Bosco deve saído da Secretaria Executiva do Cinab entre três e dez de outubro. Pois bem, há um telex emitido pela Interbrás, se não me engano pelo Sr. Paulo Sérgio Monteiro, por solicitação do Sr. João Bosco, no dia cinco de setembro, um mês antes, informando que já, naquela ocasião, estava sendo considerada a opção de desviar cem mil toneladas desse milho argentino para o Nordeste e que isso seria considerado no contrato. Quer dizer, em cinco de setembro já se considerava a opção Nordeste.

Em cinco de setembro, antes do contrato ser assinado, o objetivo, que era abastecer o Rio Grande do Sul, já era deixado de lado, mesmo porque a safra argentina não tem condição de oferecer produto durante todo o cronograma de entrega. Há grande problema de cumprimento do contrato, a despeito das argumentações de atraso na guia da Cacex, que é um argumento verdadeiro, há excessivo prolongamento da negociação com essa operação, que começa oficialmente do dia 5 ou

6 de maio quando os técnicos da Interbrás vão à Argentina, prolongam-se em junho com esse episódio, onde, reaparece uma empresa interessada; em julho é feita a primeira proposta oficial, que é rechaçada; em agosto é feita uma segunda proposta, que leva mais de um mês para ser digerida pela burocracia para no fim de setembro ou outubro o contrato ser assinado.

Foram quatro ou cinco meses que se gastou para que essa proposta fosse mantida, a ferro e fogo, o que inviabilizou completamente de atender os objetivos iniciais, quais sejam, usar a via ferroviária para atender o Rio Grande do Sul. Naquele momento em que o contrato é aprovado, é impossível fazer isso. Tanto que antes da assinatura do contrato já se começa a pensar nas opções de, mantida a quantidade inicial, negociada em 300 mil, como viabilizar internamente a recepção dessas 300 mil.

Então, a primeira opção que surge é desviar 100 mil para o Nordeste.

O SR. GERSON CAMATA — Faltava milho no Nordeste?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, é preciso explicar que a implementação, destas questões de deslocamento feitas pela Seap.

Mas no Nordeste sempre grave problema de abastecimento. Na realidade não me recordo do dado, mas esperava-se o aparecimento da safra do Nordeste. Entretanto, como o Plano Cruzado tinha o problema do congelamento, os produtores armazenavam os seus produtos na fazenda e não entravam com eles no mercado. O problema do Nordeste é sempre complicado; e havia deslocamento de milho dos Estados Unidos. Desse assunto especificamente da Argentina eu não me recordo - sei que tinha tratado - mas a Seap é que tratava dos deslocamentos e das alternativas de abastecimento da colocação do produto.

O SR. GERSON CAMATA — Se não faltou milho no Rio Grande e se desviou milho para o Nordeste e lá faltava, não houve desvio no remanejamento disso?

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Posso dar um esclarecimento a respeito disso. Com esse cronograma, essa operação começou em maio e se estendeu até setembro, quando havia vários telex na nossa pasta de documentos que deixamos aqui na comissão.

No início de setembro houve um pedido para importação para o Nordeste urgente, por parte da Seap. Era um telex pedindo urgência na colocação do milho até uma data, por exemplo, como daqui a 15 dias. O Nordeste, normalmente, era abastecido pelos Estados Unidos. Era um milho duro e o Nordeste aceitava-o. Era, porém, impossível trazer milho dos Estados Unidos com essa urgência. O único contrato vigente na época era esse da Argentina, que estava sendo assinado. Então, foi proposto pela própria Seap que os primeiros embarques — senão me engano não foram 100, mas 40 mil, tenho de ver depois — foram feitos para o Nordeste. A realidade para mim

não era que fosse inviável fazer por via ferroviária e, portanto, levaríamos para o Nordeste, mas era porque estava faltando milho no Nordeste pelos documentos que recebíamos. Depois fizemos as compras nos Estados Unidos e complementamos, durante outubro, novembro e dezembro, o milho americano para o Nordeste e o milho argentino ficou no Rio Grande. Isso é só para um esclarecimento.

O SR. GERSON CAMATA — Então, não houve um desvio; houve um remanejamento para atender ao Nordeste.

O SR. PAULO SÉRGIO MONTEIRO — Sim, fomos solicitados para isso. E isso tem documentos, trocas de telex entre Seap e Interbrás.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Temos aqui um requerimento, feito pelo Senador Nabor Júnior:

"Requeiro A V. Exª, na forma regimental, que seja convocado, a depor nesta comissão, o Sr. Luiz Carlos Beluzo, ex-assessor do Ministério da Fazenda na gestão do ex-Ministro Dilson Funaro."

Não sei se alguém gostaria de discutir o requerimento...

O SR. NABOR JÚNIOR — Tanto o Dr. Luiz Gonzaga Beluzo, quanto o Dr. José Carlos Braga foram assessores diretos do ministério da Fazenda nesse período do Plano Cruzado, e ambos tiveram uma participação efetiva nessas decisões de importação de alimentos. Depois fui informado pela assessoria de que o Dr. José Carlos Braga está no exterior, fazendo um curso, e que a comissão já submeteu à sua apreciação um questionário a respeito da sua participação e de alguns fatos que ele teve conhecimento, e ele irá responder a esse questionário.

Deste modo, excluí, então, o Dr. José Carlos Braga desse requerimento e sugeri a convocação do Dr. Luiz Gonzaga Beluzo. Assim, eu gostaria que V. Exª colocasse à disposição dos membros da Comissão a conveniência ou não da convocação do Dr. Beluzo, tendo em vista que ele participou ativamente de todo esse processo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Exª teria uma área específica da questão, por exemplo, milho, carne ou coisa assim ou seria na generalidade?

O SR. NABOR JÚNIOR — Sob todos os aspectos dessas importações porque ele era um dos principais assessores do Ministro. Tendo em vista a impossibilidade de se convocar S. Exª na época pensou-se nisso, mas ele já estava gravemente enfermo, não foi possível a sua vinda — é possível que ele, que era um dos homens mais próximos do Ministro, tenha algum esclarecimento a apresentar, a fornecer a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Creio que não há nenhum inconveniente neste requerimento que V. Exª faz, desde que ele não venha a alterar os prazos que a Comissão tem, que já foram bastante prorrogados, e há um desejo até dos membros da Comissão

de que ela se encerre de uma vez, porque já está se prolongando desmesiadamente.

Seria para o dia 15 deste mês o Relator apresentaria o relatório para que, dentro de um período breve, de mais uma semana, no máximo, ser feita a sua, votação final.

Desta forma, poderíamos estabelecer um cronograma que antecipasse ao dia 15, na próxima semana. De minha parte não há problema nenhum. Todos estão de acordo?

(Pausa.)

Está aprovado. Creio que não há nada estabelecido para a semana que vem, na terça-feira, então podemos fazer a convocação neste dia.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a reunião, agradecendo a participação dos Srs. Senadores, do Relator, dos depoentes e dos assessores.

Temos mais trabalho ainda hoje em outra reunião, em seguida. Temos de examinar ainda a conveniência de fazê-la agora ou na parte da tarde.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h e 30 minutos.)

25ª Reunião, realizada em 7 de junho de 1989

Aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove, às quatorze horas e cinquenta e nove minutos, na Sala nº 6 — Ala Senador Nilo Coelho — Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Dirceu Carneiro, José Paulo Bisol e Gerson Camata reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos convidando os Senhores Josemar Ferreira do Nascimento e Agnaldo Libório, para prestarem o juramento de praxe.

Em seguida o Senhor Presidente comunica aos Senhores Membros, que por motivo de força maior o Senhor Senador Mauro Borges não pode comparecer à esta sessão e convida para funcionar como Relator Ad Hoc o Senhor Senador José Paulo Bisol.

O Relator Ad Hoc conduziu a açareação até ver satisfeitas as suas dúvidas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião e, para constar eu Cleide Maria Ferreira da Cruz — Assistente da Comissão lavrei a presente ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Declaramos abertos os trabalhos desta Comissão de Inquérito e convidamos o Sr. Agnaldo Libório a comparecer perante à Mesa e fazer o juramento de praxe.

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Eu, Agnaldo Silva Libório, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, juro, sob palavra de honra, dizer a verdade no que souber e no que me for perguntado.

Agnaldo Silva Libório, 38 anos, natural do Estado de Sergipe, residente à Rua Dário Coelho, 160, casa 2, Rio de Janeiro, e exerce a profissão de economista no Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Convidamos também o Sr. Josemar Ferreira Nascimento, a fazer o juramento de praxe.

O SR. JOSEMAR FERREIRA NASCIMENTO — Nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, juro, sob palavra de honra, dizer a verdade no que souber e no que me for perguntado.

Josemar Ferreira Nascimento, 48 anos, casado, residente no Rio de Janeiro, Av. Atlântica, 820, ap. 501, economista e atualmente trabalha à Av. Rio Branco 45, sala 1.701.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Muito obrigado.

O Relator desta Comissão Parlamentar de Inquérito é o Senador Mauro Borges que, hoje, por motivo de força maior, teve de se ausentar destes trabalhos; por isso, convidamos o Senador José Paulo Bisol, a atuar como Relator nesta Comissão.

De acordo com a praxe, passamos a palavra ao Relator para fazer as indagações que achar convenientes e oportunas.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Vamos começar com o Sr. Agnaldo Silva Libório. Qual é a sua função na Interbrás?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Trabalho na Gerência de Processamento de Dados na Interbrás, com cargo de carreira da Companhia, Economista Profissional 3.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O que nos está interessando, no momento, é aquela desestiva da carne importada. O Sr. está a par disso, não é? De que modo a Servport chegou a assumir essa tarefa? O Sr. quer dar idéia geral sobre o assunto?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Pois não! No início das operações de importação, havia uma pressão muito grande de diversos órgãos do Governo, sobre a Interbrás no sentido de que a operação fosse realizada o mais rápido possível. A Gerência de Operações, de que eu era o titular, na época, inicialmente pensou em fazer um pool de empresas para efetuar a descarga da mercadoria — a carne. Em conversa com a Diretoria, isso foi descartado, e a orientação que recebemos foi no sentido de escolher empresas de capacidade técnica e que tivessem condições de arcar com o volume da desestiva. Isso com base nos diversos portos operacionais onde possuíamos escritórios, de Fortaleza até Rio Grande.

Posteriormente, enquanto se desenvolvia isso, a responsável, que era a Arcop — Área de Contratações Operacionais — desenvolvia e pesquisava junto do escritório. Então, selecionando empresa de alguns portos foi que o nome da Servport chegou à estiva, ao meu conhecimento; vamos dizer, a Servport, entre outras, era cadastrada na Interbrás.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Quais foram os critérios de seleção?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Os critérios de seleção, como eu disse, foram através de conhecimento com os portos, de contrato da Arcop com os portos, ao escolher as empresas. No caso específico dos portos de Vitória, Rio de Janeiro e Santos, se não me falha a memória, o Sr. Paulo César Moreira, me informou, na presença de dois chefes de área, que a desestiva deveria ser adjudicada à firma Servport por ordem específica do Vice-Presidente, à época o Dr. Josemar.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Esses critérios de seleção foram adotados para o caso?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Para o caso?

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Foram critérios gerais?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Não! Foram critérios gerais de contratação na própria Arcop.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — De que modo foi escolhido a Griffith para fazer a supervisão na Europa e no Brasil?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — A contratação da Daniel C. Griffith foi em função de que precisávamos ter uma empresa que cuidasse da supervisão do embarque e do desembarque, principalmente do embarque da mercadoria, em função dos problemas havidos com a explosão da Usina Atômica de Chernobyl e outras coisas mais; precisávamos ter aferição perfeita da quantidade, da qualidade, do índice de radioatividade etc. Então, através do apoio do Setor Operacional do Escritório da Interbrás, em Paris, pedimos fosse feito coleta de preços com algumas empresas, e a Daniel C. Griffith que estava incluída, nos mandou telex, que está em poder da Interbrás informando que o representante dela, no Brasil, seria a Superinspect e fez a cotação, e, pelos dados em poder da Interbrás, o melhor preço era da Daniel C. Griffith.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Quer dizer, então, que o Sr. confirma que o Sr. Josemar foi quem fez a indicação?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Fez a indicação da Servport para os portos de Vitória, Santos e Rio de Janeiro.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Feita a indicação, o que aconteceu?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Feita a indicação, houve uma negociação de preço com a Servport e foi feito um estudo, na própria Gerência de Operações, com base numa operação simulada, para se verificar se os preços cobrados ou ofertados pela Servport estavam dentro de um padrão. Esse estudo foi feito com base nas tabelas da Portobrás e da Sunaman, simulando-se uma operação.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — E o resultado?

SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — O resultado foi que, na minuta de cálculo preparado pela Arcop os preços da simulação estavam

superiores aos ofertados por todas as empresas.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O Sr. conhece a nota do GEOP aqui?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Conheço. A nota da Acope para mim foi submetida ao Diretor Lima Câmara e que, posteriormente, foi submetida à Vice-Presidência.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Isto aí está correto, esconde alguma coisa, ou não?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Esconde alguma coisa em que sentido?

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — No sentido de que se se for aprofundar e elucidar os detalhes, não é bem assim.

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Não posso afirmar. Em termos de cálculo de preço, com todos esses detalhes, realmente, não tenho como, não tenho capacitação técnica para conferir, chegar essa planilha de cálculos.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O que interessa, aqui, é saber se essa empresa, apesar de ter um preço bem superior ao normal, foi contratada... O que temos, indiciado, é que o preço foi bem maior do que o normal.

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — A questão de que o preço foi bem maior do que o normal, não posso precisar, dada a própria operação. Nunca tínhamos operado aquelas quantidades com aquelas peças e volume; as peças eram muito pesadas, muito grandes, então, não posso afirmar em termos de preço porque, se pudessemos estabelecer uma operação padrão, tudo bem; mas no caso, aí, eu não via tecnicamente como poderíamos estabelecer uma comparação entre outras operações.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Fica difícil, então — acontece o que Deus quiser...

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Não, Sr., não acontece o que Deus quiser...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mas como, se não têm um critério.

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — O critério utilizado para a verificação do preço ofertado, eu já informei: foi chamar — chamou-se — um profissional capacitado em estiva, que fez uma simulação de operação, pegou as tabelas da Sunaman e da Portobrás e chegou a uns cálculos, chegou a um valor superior aos preços ofertados pelas empresas.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — You passar a palavra ao Assessor da Comissão, que vai dar uma idéia do que está indiciado.

O SR. ASSESSOR — A informação que temos, aqui, é da própria Auditoria da Interbrás. A auditoria da Interbrás, analisando as tabelas que constam dessa nota ao GEOP, chegou à seguinte conclusão: que os dados apresentados pela Servport incluíam itens que não deveriam ser incluídos porque não faziam parte, da desestiva; eram itens à parte, enquanto o dado apresentado pelas empresas, pela Servport, no caso, incluía apenas cálculos para horários diurno e noturno. Então, seria impos-

sível fazer-se uma comparação, a não ser que se esclarecesse essa situação da forma como foi feita, tanto no documento nota ao GEOP, quanto nesse segundo documento que é o dirigido pelo Diretor Lima Câmara à consideração da Vice-Presidência da Empresa. Então, não havia possibilidade de se fazer comparação de duas coisas que se referiam a bases completamente diferentes, esta é a questão.

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Esse documento da Auditoria, como já tem algum tempo, é, foi posterior a minha saída da Gerência de Operações, não tive conhecimento da matéria, também acho que, no aspecto técnico da coisa, a Auditoria pode levantar elementos que precisam ser confirmados porque a Auditoria não tem a especialidade de estiva e o conhecimento prático da desestiva de mercadoria.

O SR. ASSESSOR — A informação que a Assessoria tem é a de que este cálculo apresentado pela ARCOP foi submetido, posteriormente, ao mesmo profissional Nelson Rosas, da ARCOP — quem fez os dois cálculos, e ele não só fez esta primeira estimativa como fez também uma segunda. Então, se a mesma pessoa fez dois cálculos diferentes, evidente que se um dava maior é porque ele incluiu coisas; então, como questionar que a Auditoria da Interbrás não estaria tecnicamente aparelhada para responder? Ela chamou o mesmo profissional; o que apresentou o cálculo de um fez o cálculo de outro e o nome dele está aqui, é Nelson Rosas.

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Não resta dúvida de que essa sua informação esclarece a questão. Informe aspectos de que uma auditoria não tem, vamos dizer assim, a captação técnica como a dos auditores, porque os auditores são elementos voltados para outro tipo de atividade, obviamente, se ela fez a mesma comparação com o mesmo profissional o raciocínio procede e não há dúvida.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Qual é a sua responsabilidade na designação do chefe da área de contatos operacionais, o Sr. Paulo César Ferreira Moreira?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — A minha responsabilidade é em termos, de acordo com os regulamentos internos da Companhia; a designação do chefe de área é de competência dos Diretores e a designação do Sr. Paulo César Moreira foi feita pelo Diretor à época, o Sr. Josemar Nascimento.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mas o Sr. sugeriu e aconselhou...

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Não! Na conversa que tivemos, eu e o Diretor Josemar, na época já Vice-Presidente, ele falou da indicação do Sr. Paulo César, informando que como a ARCOP era uma área muito visada, ele precisaria ter um elemento com 99% de confiança e 1% de técnica.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — E ele, Paulo César, indicou alguma empresa para fazer qualquer tipo de serviço em relação à carne importada?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Dentro do bolo, especificamente, dentro do conjunto, não houve indicação de empresas.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Nem esporadicamente?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Ele fazia com base no corpo de funcionários dele; dentre as empresas cadastradas, ele selecionava as que estivessem aptas a operar com a Interbrás, dentro do cadastro de empresa, dentro da companhia.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Quer dizer que era normal? Era da atividade dele?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Sim, era da competência dele.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Qual a importância das indicações por ele apontadas? Eram definitivas?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Em que sentido, Senador?

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — No sentido da decisão final.

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Ele era o responsável pela área de contratações, tinha plenos poderes para indicar empresas para contratações.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Queremos saber se o Sr. nega ou confirma, que foi quem fez a indicação?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Não, Senador! Não dessa forma como foi colocada.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Bom. Se não foi feita dessa forma, foi de outra. Qual, então?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Isto, justamente, que estou querendo explicar a V. Ex.^a Foi dito que fiz indicação ou que dei uma determinação no sentido de que a Servport teria que fazer a desestiva em três portos brasileiros. Não foi assim; o que aconteceu foi o seguinte: Na época como eu era o vice-presidente da empresa, dentro de todo o princípio e o cuidado pelo que representava essa operação para nós sob a responsabilidade da Interbrás, havia uma filosofia de atuação que a direção determinou, qual seja conforme já foi dito várias vezes aqui — era uma operação totalmente novidade, tinha uma carga de responsabilidade muito grande para nós, a orientação era negociar-se o preço com as maiores e as mais conceituadas empresas dos respectivos ramos.

Assim foi feito na compra de carne e assim foi feito na parte da desestiva da carne, principalmente em se tratando de desestiva, atividade contrária ao normal, que era a exportação. Não determinei no sentido de que se contratasse a Servport, seja de que forma fosse, o que eu disse foi: "negocia-se com as melhores empresas", e pode ter sido que eu tenha mencionado, entre essas empresas, a Servport. Por quê? É bom esclarecer, porque eu tinha, apesar de ser vice-presidente à época, uma participação, um conhecimento dessas empresas; antes de eu ser vice-presidente, fui

diretor, durante três anos e, nessa atividade, a área de operações estava subordinada. Eu tinha realmente conhecimento, e como era uma área, uma atividade extremamente difícil, não determinei nesse sentido de se contratar de qualquer forma, mesmo que fosse mais caro, não foi com esse objetivo; o objetivo foi no sentido de negociar com as empresas. Ele está dizendo que tem testemunha de que eu determinei claramente. Não! Posso ter mencionado, como exemplo, a Servport, mas jamais disse: "contrate-se a Servport, no Rio de Janeiro, em Santos, em Vitória". Realmente, não era dessa forma.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — De que outra o Sr. indicou? Se o Sr. não mencionou específica ou isoladamente a Servport, que outras o Sr. indicou?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Justamente como eu disse. Pode ser que, no decorrer das instruções, eu tenha falado "como a Servport". Porque uma empresa que eu conhecia de perto; pode ser que eu tenha falado, mas não no sentido de uma determinação dessa forma.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O Sr. teria feito essa declaração, essa recomendação em frente de outras pessoas?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Não me lembro. Não posso afirmar a V. Ex.^a, porque realmente não sei; não sei se foi pessoalmente e, mais: foi dito também que essa determinação havia sido dada ao chefe da área da Arcóp, ao chefe desse setor. Apenas, para esclarecer a V. Ex.^a, tem a gerência de operações, em que o título...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Como? Eu coloco em dúvida isto.

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Como? Não entendi.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Foi dito que essa determinação havia sido dado ao Chefe da ARCOP, ao Chefe desse Setor. Apenas para esclarecer a V. Ex.^a, o senhor tem a Gerência de Operações, cujo titular era o Sr. Agnaldo Libório. Subordinado ao Gerente, há setores, cada um responsável por um tipo de atividade. Um desses setores, a parte de contratação, é essa área ou esse setor que se chama ARCOP. Foi dito que eu teria dado a determinação a esse chefe do setor "para que se fizesse isso". Coloco em dúvida, realmente, tenho quase absoluta convicção que não fiz isso ao Chefe do setor. Posso ter feito diretamente ao Gerente, porque não era da minha praxe, digamos assim, apesar de vice-Presidente, estar passando por cima do Diretor da área e, depois, por cima do Gerente. Se essa instrução foi feita, não para o Chefe de área, pode ter sido para o próprio Gerente, mas não para o Chefe de área.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — A Assessoria está me lembrando que, na escala hierárquica, o senhor estava na vice-Presidência, tinha duas graduações para chegar até a ARCOP.

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Exatamente isto que expliquei a V. Ex.^a, ou seja não quebraria uma hierarquia tão violenta, passando por cima do Diretor e por cima do Gerente, para dar uma instrução a um Chefe de área. Se foi essa, não instrução, mas essa recomendação, no sentido dessa forma de negociar ter, enfim, mencionado o nome, Servport, pode ter sido para o gerente. Por que para o gerente? Por isto, não que eu estivesse querendo passar por cima do Diretor, que evidentemente, tomava conhecimento; mas, como já havia um relacionamento, digamos assim, muito próximo.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Temos aqui nota de arquivo, parte de um depoimento, do Sr. Agnaldo, de que "Paulo Cesar disse a libório, na presença de Paulo Sérgio Pinheiro e de Nemério Ramos Ferro, Chefe da Diope, que Josemar havia mandado dar a desestiva da carne no Rio de Janeiro, Santos e Vitória a Servport". O senhor põe em dúvida isso?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Conforme disse a V. Ex.^a, coloco.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Qual é a sua posição Sr. Agnaldo?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — A minha posição é a que está descrita no relatório. Eu não recebi ordem direta da vice-Presidência para dar indicação de empresas. Estava na minha sala despachando com dois chefes de áreas, quando o Sr. Paulo Cesar entrou e deu essa informação.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Como dar informação?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Informação porque estava justamente no momento de designar as empresas; ele estava no processo de escolha de todas as empresas junto com os chefes de escritório, de determinar porque a carne já estava em via de chegar, a pressão era grande, e que ele era responsável pela indicação das empresas nos portos.

O SR. RELATOR (José Carlos Bisol) — Daí, nasceu a carta...

O SR. AGNALDO LIBÓRIO — Daí, posteriormente, foi feita, então, a carta dele e mim, para homologar o procedimento, e foi submetido ao Diretor Lima Câmara e, depois, ao Vice-Presidente.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O que o senhor me diz, porque a idéia é de que a Servport, já na certeza de que ia ser contratada, colocou o preço lá em cima? O que há de verdade nisso?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — É até possível que isso tenha ocorrido, não acredito que isso possa ter ocorrido, em função de que a Servport trabalhava para a Interbrás dentro dos parâmetros normais. Como lhe disse inicialmente, a diversidade e a dificuldade de se realizar a operação eram muito grandes, por inúmeros fatores; como a falta de conhecimento, peças enormes pesando até 81 quilos,

muito grandes. E, não se sabia o que nós íamos ter, no momento da descarga.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Temos, aqui, um documento que o senhor deve conhecer, ao Vice-Presidente, Dr. Paulo Lima Câmara, que diz:

"Em face da premência no abastecimento de carne no mercado interno e, considerando-se a necessidade de portos programados para a descarga do produto e ainda as sucessivas quantidades a serem movimentadas, relacionamos entidades estivadoras com reconhecida capacidade (não consigo ler aqui) com base em estudo comparativo de custos levantados pela... (está difícil a leitura)

Assim, apresentamos comparativo de custos levantados a preço cobrados..."

Esses comparativos, aqui, têm elementos no sentido de que não são verdadeiros.

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — O comparativo, obviamente...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Eles não são verdadeiros. Estou falando em hipótese. Seria uma manobra fantástica, simplesmente. Se a hipótese é verdadeira, este dado aqui é para tapear, para que a pessoa não perceba que o preço foi muito alto.

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Os cálculos que me foram apresentados, junto com a nota, foram esses contestados pela Auditoria.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O Assessor está acrescentando detalhes, porque é suspeito isto aqui. É porque a Servport já estava designada, em 8 de agosto, e esta carta é de 24 de setembro.

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Essa carta, de setembro, foi para formalizar todo esse procedimento. Isso foi a *feito posteriori*.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mas por que a *posteriori*? Ele não fez antes isto?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Devido ao volume de operações e, talvez, à falta de exiguidade de tempo da própria área em preparar o documento para a Diretoria.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Consultamos se o Senador gostaria de fazer alguma indagação.

O SR. GERSON CAMATA — Pareceu-me que, inicialmente, as ordens para esse serviço eram dadas verbalmente, ou por telefone, e, depois que tudo foi realizado, fizeram os ofícios apenas para...

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — ...para se formalizar o procedimento.

O SR. GERSON CAMATA — Certo! A Interbrás se rege pela Lei das Sociedades Anônimas. E é permitido à empresa de sociedade anônima ter esse tipo de procedimento, apesar de ela ter capital público?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — De acordo com os Estatutos da Empresa, existem atividades, dentro da própria Interbrás em que

você é obrigado a fazer concorrências formais e normais e, no caso específico, das gerências comerciais e de operações, em função do Estatuto da Empresa, você pode contratar sem necessidade da formalização via concorrência-tomada de preços.

O SR. GERSON CAMATA — E essas operações se enquadravam nessa exceção?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Se considerarmos uma operação comercial de compra e venda de mercadorias, a Interbrás comprando mercadorias no exterior e vendendo, aqui, para o executor interno, obviamente, ela se enquadra, no meu ponto de vista.

O SR. GERSON CAMATA — Ela podia fazer contratações pelo telefone, sem tomada de preços? Ela mesma calculava, mais ou menos, quanto devia ser?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Não, necessariamente, pelo telefone, de uma forma tão informal, mas através de troca de correspondência, telex e propostas com empresas.

O SR. GERSON CAMATA — Isso era feito depois da contratação?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Não! Não! Isso foi feito...

O SR. GERSON CAMATA — Fica difícil de entender...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Não! Esse documento... Por uma razão muito simples, porque, depois, a própria Empresa fez o levantamento desses preços, está aqui o quadro e, só para citar dois casos aqui: um serviço é contratado por 116% mais caro do que o normal, outro, 253% mais caro do que o normal!

Se isto aqui é verdadeiro, alguma coisa estranha tem. Dá para entender?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Não! Dessa forma que está sendo...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Feito, lá dentro, pela própria empresa.

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Não tenho conhecimento...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mas como é que se explica uma diferença dessas? Cento e dezesseis por cento, duzentos e cinqüenta e três por cento?

O SR. GERSON CAMATA — Havia um preço maior e um preço menor. Em lugar de contratar pelo menor, contratou pelo maior.

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Acredito que, da forma como está sendo colocado, isto não ocorreu. Porque se havia um preço menor e um maior e foi contratado pelo preço maior, tenho plena certeza que isso não ocorreu. O que pode, realmente, ter acontecido é você contratar mal — você contrata mal em função de momento de mercado, no transporte, ou você está necessitando desenvolver ou fazer uma operação, por uma série de fatores, e você vai, naquela angústia de ter que executar, contratar mal.

Agora, se você tem um preço menor e um maior e contrata o preço maior, não acredito que isto tenha acontecido.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — O senhor vai convir comigo, em tese, que, se não há um controle que acompanhe a contratação, ou que funcione previamente, abre-se um espaço para negociação obscuras, é incrível. Porque vai ver só depois. A diferença é gritante. A diferença de 116% é uma coisa! E 253% é um espanto. Alguma coisa não está certa, aí.

Se é normalmente assim, se contrata, mas diz que errou, não deveria ter contratado, então é brincadeira. Quero esse emprego aí, pôr a moral no bolso e enriquecer, a mim e a todos quantos eu necessitar...

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Não acredito que, dessa forma como foi colocado, haja ocorrido dentro da Interbrás.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Mas esse documento é lá de dentro! É lá de dentro da Interbrás! Está aqui. Então, é lá que estão errados. É fantástico isto aqui.

O SR. GERSON CAMATA — Há alteração, de um modo geral; quer dizer, a Interbrás comprou a carne por um preço e vendeu no mercado interno. Entre a compra e a venda, a operação deu lucro à Interbrás ou deu prejuízo?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Quanto a essa parte, não estou capacitado a responder, porque não fazia parte do rol de minhas atribuições. A minha tarefa era pegar a carne aqui no Porto do Rio de Janeiro, ou nos diversos portos, transportá-la e entregá-la à Cobal. Essa parte de compra e venda não é afeta à Gerência de Operações.

O SR. GERSON CAMATA — O senhor tem idéia, assim mais ou menos, se naquele preço a que ela estava chegando, com essa desativa, com preço de transporte e tudo, dá para se calcular, o Governo vai tomar um prejuízo vendendo essa carne? Comentou-se? Normalmente, participando-se de uma operação...

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Não tenho idéia, porque, em termos de remuneração da Interbrás, não sei. Acho que a Interbrás era responsável por fazer tudo e repassar ao Governo; em termos de preços de custo, e o preço pelo qual a Cobal estava vendendo, tenho a impressão de que nem a Interbrás sabe, não tenho idéia.

O SR. GERSON CAMATA — Mas o senhor tem idéia, mais ou menos, do preço a que ela estava chegando, de quilo dessa carne, por arroba, de transporte?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Não! Todos os componentes. Não, Ex^{ca}.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — A explicação que ele está dando é que para a Interbrás nem interessava controlar muito isso, porque quanto maior fosse o preço mas ela receberia, ela recebia 1,5% sobre o preço da

carne, mais as despesas. Então, se acrescentassem as despesas, ela receberia mais.

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Senador, permita-me V. Exª, por gentileza?

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Pois não!

O SR. JOSEMAR FERREIRA NASCIMENTO — Permita-me apenas um comentário — perdoe-me —, mas, à época, era Vice-Presidente da Empresa. Esse posicionamento jamais houve por parte da Empresa. Permita-me esclarecer, Senador: a Interbrás, da forma com que todo o procedimento de importação foi estabelecido pelo Governo, como o que se chama de agente externo. Com esse agente externo, ela tinha uma finalidade de comprar o produto no exterior, sempre em nome do Governo, transportar, desestivar e, depois, foi estendido — já esclareci isto anteriormente — por solicitação dos outros Órgãos do Governo — que não me lembro mais quais — se estendeu essa atividade até os armazéns do próprio Governo, Cobal. Antes, ela restringiria a participação até a chegada da carne nos portos brasileiros.

Posteriormente, solicitou-se à Interbrás que estendesse a atividade dela até a entrega nos armazéns. E a empresa agiu sempre, comercialmente, mas, jamais, apesar de que — conforme V. Exª colocou — é o óbvio, se nós éramos remunerados em 2% do valor, quanto maior o valor, maior a remuneração. É perfeita a colocação, mas, jamais, com esse espírito em que nós não nos importávamos com o que estivesse acontecendo, não! Em toda a atividade de compra — e não tenho como responder ao Senador Gerson Camata — se, no produto final, deu ou não prejuízo ao Governo brasileiro, não tenho como responder. Mas, a única convicção que me dá é a de que a atividade, da forma como foi desenvolvida pela Interbrás, mereceu total e absoluto respaldo e reconhecimento. Por quê? Logo depois, quando o Governo, numa segunda etapa, abriu novas importações e, então, justamente, pela queixa que a iniciativa privada fez quando o Governo determinou a primeira importação, única e exclusivamente através da Interbrás,

quando o Governo abriu a nova importação, determinou que fosse para a iniciativa privada; toda a iniciativa privada tinha total liberdade de assim agir. E a Interbrás ficou fora. Só que os sindicatos de todos os Setores de carne, ou seja, dos frigoríficos, dos distribuidores e dos abatedouros, foram ao Governo e à Interbrás e a designaram para fazer a mesma operação que havia feito para o Governo, para a iniciativa privada.

O SR. GERSON CAMATA — E, aos mesmos custos

O SR. JOSEMAR FERREIRA NASCIMENTO — Deve ter sido aos mesmos custos. Porque isso foi o que, na época, nos gratificou, que houve o reconhecimento de que, numa circunstância como aquela, de repente, o País teve que importar cerca de 4 milhões de toneladas de produtos alimentícios num espaço de tempo muito curto, em que tudo tinha que funcionar, não se podia colocar em risco aquilo que, naquele momento, foi colocado como fundamental, ou seja, o abastecimento, a chegada dos produtos aos portos brasileiros.

E, logo depois, a Interbrás foi designada ou foi solicitada a fazer essa operação. Agora, não tenho como, porque apesar de ser o Vice-Presidente, na época, evidentemente, o resultado, essa parte mais específica dos números, do comércio em si, da mesma forma como o Aginaldo disse que é o responsável pela operação eu, evidentemente, não a tenho mais na minha cabeça, porque aconteceu há 3 anos.

Era só o que gostaria de colocar.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Só que agora, apesar do caráter privado das empresas, não se chegava até lá sem passar pela Interbrás. E, a própria Comunidade Européia exigia que o recibo fosse dado pela Interbrás.

O SR. JOSEMAR FERREIRA NASCIMENTO — Senador, o Sr. tem razão.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Aí é que está: isso é aquilo, não sei se o senhor estava aqui; hoje, pela manhã — é que eu chamaria a zona *gris*.

O SR. JOSEMAR FERREIRA NASCIMENTO — Não, não sei.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Até onde tem que passar por ali e as coisas não acontecem!

O SR. JOSEMAR FERREIRA NASCIMENTO — É talvez, é claro, que, em se tratando de 100 mil toneladas...

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — É o problema da reexportação com que a Comunidade Européia estava preocupada, que essa carne não fosse adquirida aqui e vendida ali.

O SR. JOSEMAR FERREIRA NASCIMENTO — V. Exª tem razão. Quanto a isso. É claro que, também para a Comunidade Européia, é bem diferente vender 100 mil toneladas, através de uma empresa do Governo brasileiro, do que, evidentemente, 100 mil toneladas a várias empresas privadas, pequenas. Mas, jamais houve, por parte da iniciativa privada, qualquer questionamento, apesar desses interesses, conforme V. Exª acabou de colocar. Isso existe, evidentemente, existe, mas, houve uma aproximação muito grande, e realmente, foi um trabalho posterior, feito dessa forma.

O SR. GERSON CAMATA — Quer dizer, o custo que a Interbrás cobrou pela desestiva que ela pagou foi o mesmo que cobrou das empresas privadas?

O SR. AGNALDO SILVA LIBÓRIO — Não sei dizer se para as empresas privadas também se fazia a desestiva, falo da compra, da importação. Agora, não sei se a responsabilidade da Interbrás, com relação à iniciativa privada, cessou quando o navio chegou, ou continuou, porque isso eu realmente não lembro.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Creio que podemos encerrar a nossa reunião, visto que os esclarecimentos eram complementares aos depoimentos que já foram tomados em outra oportunidade. E uma vez que todas as indagações sobre que os Membros da Comissão tinham dúvidas, foram feitas, encerramos esta reunião, agradecendo a presença dos Senadores, dos Deputados e dos Assessores.

Está encerrada a reunião.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 92

TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1989

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

CONGRESSO NACIONAL
PARECER Nº 32, DE 1989-CN

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 74, de 27 de julho de 1989, submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 113, de 1989-CN, que "dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da administração direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos Territórios Federais e dá outras providências."

Relator: Renato Vianna

É submetida à apreciação do Congresso Nacional, com base no art. 62, da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 74, de 27 de julho de 1989, que dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da administração federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos Territórios Federais.

Estabelece o presente diploma legal que os estipêndios dos servidores públicos serão reajustados trimestralmente, sendo que o primeiro reajuste dar-se-á em outubro. Determina ainda que sempre que a variação do IPC verificada no mês anterior for superior a 5%, os estipêndios serão reajustados, a título de antecipação, pelo percentual correspondente a este excedente a partir de agosto. Por fim, dispõe sobre os reajustes ocorridos nos meses de maio e julho estabelecendo a compreensão de quaisquer reajustes ou aumentos salariais concedidos nos meses de fevereiro a junho de 1989, inclusive os decorrentes de sentenças judiciais.

Fruto de intensas negociações entre governo e servidores públicos, a Medida Provisória em questão se faz necessária no contexto da nossa realidade social e econômica. Era imprescindível a criação de um mecanismo capaz de salvaguardar, ainda que parcialmente, o valor real dos salários dos servidores, mino-

rando, assim, os efeitos maléficos causados pela inflação galopante. Desse modo, cumpre-nos salientar, é plenamente justificável a adoção desta providência através do instrumento conferido pelo art. 62 da Constituição Federal ao Presidente da República.

Por outro lado, trata-se de matéria de relevância inegável, uma vez que visa a proteger os salários dos servidores, já bastante contidos.

No que tange à urgência, também neste aspecto evidencia-se o atendimento ao pressuposto constitucional, já que a aplicação da presente regra jurídica dar-se-á a partir do mês de agosto.

Remetendo a análise do mérito e da constitucionalidade da matéria para o momento oportuno, opinamos, em conformidade ao disposto no art. 5º, da Resolução nº 1, de 1989-CN, favoravelmente à tramitação da Medida Provisória nº 74, de 1989.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 1989.
— Senador João Menezes, Presidente — Deputado Renato Vianna, Relator — Deputado Jofran Frejat — Senador Chagas Rodrigues — Deputado Adylson Motta — Deputado Geraldo Campos — Senador Carlos Patrocínio — Deputado Mussa Demes

Emendas oferecidas à Medida Provisória nº 74, de 27 de agosto de 1989, que "dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da Administração Federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos territórios federais e dá outras providências".

Parlamentares	Emendas nºs
Deputada Beth Azize	7
Senador Carlos Patrocínio	4
Deputado Geraldo Campos	3
Deputado Haroldo Lima	1
Deputado Paulo Paim	2,5,9
Deputado Prisco Vianna	6
Deputado Virgílio Guimarães	8

Emenda nº 1
(Substitutivo)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os vencimentos, salários, soldos e demais remunerações dos servidores civis e militares da União, dos Territórios, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas, serão reajustados:

I — no mês de maio de 1989, em trinta por cento;

II — nos meses de junho e julho de 1989, pela variação acumulada do índice de Preços ao Consumidor (IPC), relativa, respectivamente, aos meses de maio e junho.

§ 1º O disposto neste artigo abrange os proventos e pensões dos inativos e pensionistas do Tesouro Nacional, bem assim as parcelas percebidas em caráter permanente a título de indenizações, auxílios e abonos.

§ 2º Na aplicação do disposto neste artigo, serão compensados quaisquer reajustes ou aumentos salariais concedidos nos meses de fevereiro a maio de 1989, inclusive os decorrentes de sentenças judiciais.

Art. 2º Fica assegurado a partir do mês de agosto de 1989, o reajuste das parcelas mencionadas no art. 1º, calculada da seguinte forma:

I — aos que percebem, a título de remuneração, até 3 (três) salários mínimos, aplicar-se-á, mensalmente, o índice de Preços do Consumidor (IPC) do mês anterior;

II — Aos que percebem acima de 3 (três) salários mínimos mensais, aplicar-se-á, até o limite referido no inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, aplicar-se-á trimestralmente o percentual igual à variação acumulada do índice de Preços ao Consumidor (IPC) verificada nos três meses anteriores, excluído o percentual excedente, dentro de cada mês, a 5% (cinco por cento), o qual implicará reajuste igual a esse excedente no mês seguinte àquele em que ocorrer o excesso.

Art. 3º Os reajustes previstos nos art. 1º e 2º aplicam-se ao salário-família dos servi-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

dores regidos pelas Leis nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e 5.787, de 27 de junho de 1972.

Art. 4º Fica assegurado aos servidores de que trata o art. 1º desta lei, a percepção da remuneração mensal a que fazem jus até o último dia útil do mês a que se refere a remuneração.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se o Decreto-Lei nº 2.465, de 31 de agosto de 1988, o § 2º do art. 18 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989 e demais disposições em contrário.

Justificação

Intenta-se, simplesmente, fazer prevalecer o texto que foi aprovado pelo Congresso Nacional, através do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1989, e enviado à sanção de Presidente da República que, ao invés de apreciá-lo, conforme determina a Constituição Federal, num flagrante desrespeito à decisão aqui tomada, reedita a Medida Provisória nº 56, por 2 vezes consecutivas.

Em conformidade com o § 3º do art. 4º da Resolução nº 1, de 1989-CN, propomos seja incluído no Decreto Legislativo que disciplinará as relações jurídicas decorrentes da aplicação da Medida Provisória nº 74, artigos determinando a validade de seus efeitos, relativamente aos seus arts. 3º e 4º, com exceção do que dispõe o parágrafo único do art. 3º.

Com relação aos demais dispositivos, não houve relações jurídicas deles decorrentes, nada havendo, portanto a ser regulamentado.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1989.
— Deputado *Haroldo Lima*.

Emenda nº 2

Substitua-se os arts. 1º e 2º pelo art. 1º, com a redação dada abaixo, renumerando-se os subsequentes:

"Art. 1º Mantida a data-base estabelecida no art. 1º da Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988, os salários, vencimentos, soldos e proventos dos servidores civis e militares da administração federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos Territórios Federais serão reajustados, da seguinte forma:

I — para a parcela dos estípedios até três salários mínimos, mensalmente, em percentual igual à variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) do mês anterior;

II — para a parcela dos estípedios superior a três salários mínimos, trimestralmente, em percentual igual à variação acumulada do IPC verificada nos três meses anteriores, deduzidas as antecipações a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 1º O primeiro reajuste trimestral a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo dar-se-á em outubro de 1989.

§ 2º Sempre que a variação do IPC verificada no mês anterior for superior a 5%, a parcela dos estípedios de que trata o inciso II do *caput* deste artigo será reajustada, a título de antecipação, pelo percentual correspondente a este excedente.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior aplicar-se-á a partir de agosto de 1989."

Justificação

Esta emenda não faz mais que atribuir aos funcionários públicos a mesma política salarial válida para o setor privado. Esta foi a posição aprovada por este plenário, quando votou o Projeto de Lei de Conversão nº 6, vetado pelo Presidente da República, bem como foi a posição do relator da Medida Provisória nº 73, que acabou não sendo votada pelo Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1989.
— Deputado *Paulo Paim*.

Emenda nº 3

1. Dê-se aos arts. 1º e 2º a seguinte redação:

"Art. 1º Mantida a data-base estabelecida no art. 1º da Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988, os salários, vencimentos, soldos e proventos dos servidores civis e militares da administração federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos Territórios Federais serão reajustados nos termos do art. 2º desta Medida Provisória.

Art. 2º Fica assegurado, a partir do mês de agosto de 1989, o reajuste previsto no art. 1º, calculado da seguinte forma:

I — aos que percebem, a título de remuneração mensal, até 3 (três) salários mínimos, aplicar-se-á, mensalmente, o índice de Preços ao Consumidor (IPC) do mês anterior;

II — aos que percebem acima de 3 (três) salários mínimos mensais, aplicar-se-á, até o limite referido no inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, aplicar-se-á, trimestralmente, o percentual igual à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) verificada nos três meses anteriores, excluído percentual excedente, dentro de cada mês, à 5% (cinco por cento), o qual implicará reajuste igual a esse excedente no mês seguinte àquele em que ocorrer o excesso.

Parágrafo único. O primeiro reajuste trimestral a que se refere o inciso II deste artigo dar-se-á em outubro de 1989."

2. Renumerem-se como arts. 6º e 7º os arts. 5º e 6º acrescentando-se o seguinte art. 5º:

"Art. 5º Fica assegurada aos servidores de que trata o art. 1º a percepção da remuneração mensal a que fazem jus, até o último dia útil do mês a que esta se referir."

Justificação

A presente emenda tem por objetivo conferir à remuneração dos servidores públicos civis e militares tratamento salarial análogo ao dispensado aos trabalhadores em geral, pelo Congresso Nacional, quando da apreciação do projeto de lei sobre política salarial.

Consistindo o "gatilho" salarial em medida que visa tão-somente repor, no mês subsequente, perdas decorrentes da inflação do mês anterior, é de justiça a presença desse imprescindível instrumento de atualização salarial para os servidores públicos. Por assim entender, o Poder Executivo, cedendo a pressões impostas interessada mas pela sociedade como um todo, adotou tal instrumento, fazendo-o, contudo, de forma distorcida. Insensível aos reclamos dos servidores, o Governo Federal alterou o "gatilho" de tal modo que os economicamente menos favorecidos resultam ser, precisamente, os mais prejudicados.

A extensão aos servidores do "gatilho" salarial mensal é medida básica que se impõe, a ser adotada, insonomicamente, nos mesmos parâmetros fixados para a iniciativa privada. Ressalta-se o fato de que a esmagadora maioria dos servidores públicos situa-se na faixa de baixa renda, sendo de todo inadmissível aplicar-se a essa importante e sofrida parcela de nossa população economicamente ativa as mesmas regras adotadas para outras mais aquinhoadas. Daí a necessidade de excepcioná-la da regra geral do reajuste previsto no art. 2º da medida, à qual é oferecida a presente emenda, conferindo-se, assim, a esses servidores, o mesmo tratamento já aplicado a todos os demais assalariados de baixo poder aquisitivo.

De outra parte, não se alegue, porventura, tratar-se de proposição que aumente a despesa prevista em projeto de iniciativa exclusiva do Presidente da República. Com efeito, a medida proposta, tal como o dispositivo análogo constante da lei sobre a política salarial, não somente não propõe aumentos reais de salários, mas nem ao menos assegura a manutenção, mês a mês, do seu valor real. Na eventual ocorrência de uma exacerbação do processo inflacionário, inevitavelmente, em termos nominais, o aumento percentual mensal da receita pública será sempre superior ao do ajuste dos vencimentos do servidor civil e militar, nos termos previstos na presente proposição. Impensável, portanto, possa a medida proposta vir a gerar um aumento relativo real do gasto público face à receita disponível.

Não visa, pois, esta emenda, outro objetivo, senão o de assegurar efetiva isonomia, em termos de política salarial, à classe assalariada brasileira como um todo, independentemente da circunstância de ser o salário pago por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Com efeito, seria intolerável se permitisse que a medida provisória em exame perpetrasse semelhante injustiça com a frequentemente discriminada categoria dos servidores públicos civis e militares. Além de merecer, sem dúvida, o mesmo respeito, consideração e incentivo que os demais trabalhadores brasileiros, obviamente deve a categoria ter reconhecido, como qualquer outra categoria de cidadãos brasileiros economicamente ativos, o direito à preservação do poder aquisitivo de seus rendimentos, com vistas a assegurar a seus integrantes um mínimo de dignidade e qualidade no seu padrão de vida.

No que tange à segunda alteração proposta, faz-se esta necessária em face do princípio da isonomia, visto que por decisão judicial já foi reconhecida a inaplicabilidade do limite de data de pagamento do servidor público, estabelecido no § 2º do art. 18 da Lei nº 7.730/89, aos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, em razão do princípio constitucional da autonomia dos Poderes e ante o mandamento insculpido no art. 168 do Estatuto Maior.

Somente, portanto, os servidores do Executivo encontram-se sob a égide da Lei nº 7.730/89. E, para oferecer-lhe tratamento insonômico ao aplicável no âmbito dos demais

Poderes, propomos adição à Medida Provisória nº 74/89, com o objetivo já declarado, cujo texto se coaduna com a matéria objeto da espécie normativa que ora examinamos, sendo, desatarte, procedente a inclusão proposta.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 1989.
— Deputado *Geraldo Campos*.

Emenda nº 4

Dê-se ao caput do art. 2º, a seguinte redação, acrescentando-lhe os incisos I e II:

"Art. 2º Sempre que a variação do IPC verificada no mês anterior for superior a 5% os estípedios de que trata o artigo anterior serão reajustados, a título de antecipação:

I — pelo percentual igual à variação do IPC, para os servidores que percebam até 3 (três) salários mínimos mensais;

II — pelo percentual correspondente ao que exceder a 5% (cinco por cento), para os servidores que percebam mais de 3 (três) salários mínimos mensais."

Justificação

A Lei nº 7.788, de 3-7-89, promulgada pelo Presidente do Senado Federal, que dispõe sobre a política salarial, aplica-se a todos os trabalhadores do setor privado e aos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como aos funcionários de entidades da administração pública que explorem atividade econômica. O seu art. 2º estabelece que "os salários dos trabalhadores que percebem até três salários mínimos serão reajustados mensalmente pelo IPC do mês anterior".

Estão excluídos do seu alcance os servidores públicos federais, civis e militares; os empregados das autarquias e fundações públicas; e os aposentados e pensionistas.

A Medida Provisória nº 56, de 19 de maio de 1989, editada com vista ao reajuste da remuneração dos servidores públicos, foi parcialmente rejeitada pelo Congresso Nacional que, nos termos da Resolução nº 1/89, aprovou o Projeto de Lei de Conversão nº 6, em substituição à citada Medida Provisória. A principal alteração introduzida, com aprovação da esmagadora maioria dos parlamentares, foi a que consistiu em assegurar-se o reajuste mensal, pelo IPC integral do mês anterior, da remuneração dos servidores que percebem até 3 (três) salários mínimos mensais.

O Presidente da República não sancionou o Projeto da Lei da Conversão nº 6 e fez editar a Medida Provisória nº 73, de 21-6-89, que manteve, em substância, o mesmo conteúdo da Medida Provisória anterior. Insatisfeitos, os servidores públicos mantiveram-se, por mais de trinta dias, em estado de greve, prejudicial a toda a nação.

Quanto aos que percebem acima de três salários mínimos, previu o Projeto de Lei de Conversão nº 6 a aplicação trimestral de "percentual igual à variação acumulada do IPC verificada nos três meses anteriores, excluído o percentual excedente, dentro de cada mês,

a cinco por cento, o qual implicará reajuste igual a esse excedente, no mês seguinte àquela em que ocorrer o excesso".

Verifica-se, pois, com satisfação, que o Sr. Presidente da República se curvou aos argumentos e à vontade do Parlamento, ao admitir, na sua terceira Medida Provisória sobre o assunto, ora sob exame, a adoção, para os servidores com remuneração superior a três salários mínimos, de reajuste automático, a cada mês que a inflação superar a cinco por cento e exatamente no percentual correspondente a este excedente.

Entretanto, ao negar a reposição integral aos servidores com remuneração até três salários mínimos, insiste o Poder Executivo em ferir o princípio insculpido no § 2º do art. 39 da Constituição Federal que manda aplicar aos servidores públicos grande parte das normas referentes aos direitos sociais dos trabalhadores, revelando o espírito da Lei Constitucional de tratar com isonomia os trabalhadores da iniciativa privada e pública. O Poder Executivo está, ainda, repudiando a prática de há muito adotada em todo o serviço público brasileiro, de dispensar a todos os servidores públicos a mesma política salarial adotada para os demais trabalhadores nacionais. Assim foi com relação à política salarial aprovada pelos Decretos-leis nºs 2.283/86 (gatilhos) e 2.335/87 (CIRP).

A categoria mais humilde e mais numerosa, dentre os 707.915 servidores públicos (dados da Seplan), seria tremendamente penalizada com a corrosão adicional, de seu parco poder aquisitivo, diminuído, uma vez mais, no início do Plano Verão.

O objetivo principal da emenda é, pois, o de restaurar a isonomia ferida e de dar um mínimo de tranqüilidade à massa de servidores, situada abaixo da linha de pobreza. Não há que falar em falta de recursos, uma vez que a arrecadação federal não só vem superando as expectativas, nos últimos três meses, como também, teve sua receita totalmente indexada pelo Bônus do Tesouro Nacional (BTN).

Sala das Comissões, 4 de agosto de 1989.
— Senador *Carlos Patrocínio*.

Emenda nº 5

Adicione-se ao art. 3º um novo inciso, de nº III, com a seguinte redação:

"III — nos meses de agosto a outubro de 1989, em 38,73% (trinta e oito inteiros e setenta e três centésimos por cento), sendo que este percentual será incorporado em três reajustes mensais e consecutivos de 11,53% (onze inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) cada."

Justificação

Com esta emenda pretendemos repor o poder aquisitivo dos salários de janeiro dos servidores públicos federais. O percentual proposto corresponde à diferença entre o INPC acumulado entre janeiro e abril e os 30% de reajuste propostos para maio pela Medida Provisória. De modo a evitar um impacto concen-

trado sobre as contas públicas, e uma melhor administração pelo Executivo desta reposição, propomos seu escalonamento em três parcelas mensais iguais de 11,53% cada.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1989.
— Deputado *Paulo Paim*.

Emenda nº 6

Altera a redação do art. 6º, que passa a ser a seguinte:

"Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário e o § 2º do art. 18 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989."

Justificação

Quando da tramitação do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1989, conseguiu-se aprovar a revogação do § 2º do art. 18 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro do corrente ano. Referido dispositivo foi o que permitiu que o Poder Executivo passasse a realizar o pagamento dos vencimentos de seus servidores até o décimo dia do mês subsequente e não mais até o último dia do mês a que se refere a remuneração, com grande prejuízo para o funcionalismo. Sobretudo porque não se procurou adotar medida semelhante em relação às dívidas desses funcionários. As contas de gás, luz, telefone, prestações da casa própria, etc, continuaram se vencendo no mês corrente. Para pagá-las em dia os servidores públicos passaram a recorrer aos agiotas, estes sim, os grandes beneficiários da norma que desejamos agora revogar.

Acréscete-se, por oportuno, o que disse o relator do Projeto de Lei de Conversão nº 6 sobre o mesmo assunto ao aceitar emenda semelhante à que ora apresentamos:

"Esta emenda se fez necessária em face do princípio da isonomia, visto que por decisão judicial já foi reconhecida a inaplicabilidade do limite de data de pagamento do servidor público estabelecido no § 2º do art. 18 da Lei nº 7.730/89, aos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário em razão do princípio constitucional da autonomia dos Poderes e ante o mandamento insculpido no art. 168 do Estatuto Maior.

Somente portanto os servidores do Executivo encontram-se sob a égide da Lei nº 7.730/89. E, para oferecer-lhe tratamento isonômico ao aplicável no âmbito aos demais Poderes, propomos Emenda Aditiva à Medida Provisória nº 56/89, com o objetivo já declarado, a qual se coaduna com a matéria objeto da espécie normativa que ora examinamos, sendo, destarte, procedente à sua apresentação."

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1989.
— Deputado *Prisco Viana*

Emenda nº 7

Inclua-se, onde convier.

Aplica-se o disposto nas Leis nºs 7.725, de 6 de janeiro de 1989, e 7.809, de 20 de julho de 1989, à carreira de que trata o Decreto

nº 2.192, de 26 de dezembro de 1984, na forma prevista na parte final do artigo 30 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

Justificação

É imperativo ajustar a remuneração da carreira de Procuradores da Fazenda Nacional à das demais que a Constituição Federal reuniu no seu Capítulo IV, do Título IV, considerando que a situação atual apresenta-se incompatível com o disposto no § 1º, do artigo 39, da Lei Maior, aplicável à referida carreira, por força do art. 135 daquele diploma Constitucional.

Trata-se de carreiras cujo ingresso exige dos candidatos idêntica formação profissional e igual regime de dedicação, desempenhando funções correlatas e complementares, todas elas indispensáveis à plena vigência do Estado de Direito Democrático.

Essa isonomia de vencimentos, para sua implementação, depende de Lei, já editada, em âmbito estadual, Distrito Federal (Lei nº 19, de 2 de junho de 1989), no Rio Grande do Sul, Bahia, Espírito Santo, Rio Grande do Norte, entre outros.

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional teve assegurado o mesmo tratamento remuneratório da Procuradoria-Geral da República desde 1867, com a edição do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967 (art. 30).

Contudo, com a edição da Lei nº 7.725, de 6 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Ministério Público da União, rompeu-se a isonomia entre essas carreiras, cujo restabelecimento ora se propõe, como decorrência de legítimo direito constitucional, que cabe ao Congresso Nacional resguardar.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1989.
— Beth Azize, Deputada Federal.

Emenda nº 8

Adicione-se, onde couber, um novo artigo com a seguinte redação:

"Art. Fica assegurado aos servidores de que trata o art. 1º desta Lei, a percepção da remuneração mensal a que fazem jus até o último dia útil do mês a que se refere a remuneração."

Justificação

Este artigo corresponde literalmente ao art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 6, aprovado pelo Congresso Nacional e vetado pelo Presidente da República. O pagamento dos salários até o último dia útil do mês é uma demanda justa dos servidores, injustamente prejudicados pela medida meramente contábil do governo federal de pagar os salários apenas no mês subsequente, e que tende a provocar grandes dificuldades para estes servidores, uma vez que uma série de compromissos financeiros vence nos últimos dias do mês.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1989.
— Deputado *Virgílio Guimarães*

Emenda nº 9

Adicione-se onde couber, um novo artigo com a seguinte redação:

"Art. Nas tabelas dos Planos de Classificação de Cargos e Empregos dos servidores públicos federais civis, o vencimento ou salário básico correspondente à referência de nível mais baixo (NM — 3) passa a valer, a partir de 1º de agosto de 1989, NCZ\$ 192,88 (cento e noventa e dois cruzados novos e oitenta e oito centavos), sendo mantidas as diferenças percentuais entre os vencimentos ou salários básicos correspondentes às demais referências de nível médio (NM — 4 a NM — 35) e superior (NS — 1 a NS — 25) e o vencimento ou salário básico correspondente à referência de nível mais baixo (NM — 3)

§ 1º Fica assegurada a manutenção da Gratificação de Nível Superior, estabelecida pelo art. 10º do Decreto-Lei nº 1.445/76 e modificada pela legislação subsequente; da Gratificação de Atividade Técnico Administrativa, estabelecida pelo Decreto-Lei nº 2.200/84 e modificada pela legislação subsequente; e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio, estabelecida pelo Decreto-Lei 2.211/84 e modificada pelo Decreto-Lei 2.365/87.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo encaminhar ao Congresso Nacional proposta regulamentando a manutenção, eliminação ou incorporação das demais gratificações incidentes sobre os vencimentos dos servidores beneficiados pelo disposto no caput deste artigo, tendo em vista o princípio da irredutibilidade dos salários e buscando atingir a máxima isonomia possível para os vencimentos de servidores com funções assemelhadas alocados em distintas unidades."

Justificação

Nas tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais da administração direta, o valor correspondente à referência mais baixa (NM — 3) era, em julho, NCZ\$ 75,90. É verdade que o governo está pagando uma complementação correspondente à diferença entre o salário mínimo e este salário. Entretanto, isso não só levou a que uma série de referências do Plano de Cargos e Salários passasse a ter o mesmo vencimento, como a concessão de um salário inferior ao mínimo fere o princípio contido nos arts. 39 § 2º e 7º inciso IV da Constituição Federal. Além disso, a emenda pretende recompor, ao menos parcialmente, os níveis salariais dos funcionários dos níveis mais altos de uma grande parte da administração pública direta, os quais foram brutalmente achatados ao longo dos últimos anos. Assim, por exemplo, um funcionário do nível mais alto (NS — 25) recebeu em julho deste ano pouco mais de NCZ\$ 1.400,00 (computadas todas as gratificações, exceto os quinquênios). Com esta emenda pretendemos as-

segurar um nível minimamente decente para os salários dos servidores de alta qualificação,

até que seja regulamentado o novo Plano de Cargos e Salários.

Sala das Comissões, 3 de Agosto de 1989.
— Deputado Paulo Paim

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 104ª SESSÃO, EM 7 DE AGOSTO DE 1989

1.1 — ABERTURA 1.2 — EXPEDIENTE 1.2.1 — Pareceres

Referente às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6/89, que revoga o artigo 6º do Decreto Legislativo nº 72/88.

— Projeto de Resolução nº 2/89, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, nas partes referentes à Secretaria de Documentação e Informação.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 210/89, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre o critério de reajustamento do valor das obrigações relativos aos contratos de alienação de bens imóveis não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro de Habitação, a que se refere a Lei nº 7.774, de 8 de junho de 1989.

— Projeto de Lei do Senado nº 211/89, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece diretrizes para a ação governamental no setor agrícola e dá outras providências.

1.2.3 — Ofício da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados

— Nº 97/89, referente à indicação do Deputado Francisco Dornelles para membro efetivo da Comissão Mista de Orçamento, em substituição ao Deputado Furtado Leite.

1.2.4 — Comunicação

Do Senador Lavoisier Maia, referente à sua filiação ao Partido Democrático Trabalhista a partir do dia 26-7-89.

1.2.5 — Telegrama da União Sindical Independente

De agradecimento ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Nelson Carneiro, pela rejeição dos vetos do Presidente da República, à lei que estabeleceu a nova política salarial.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Visita à Hidrelétrica de Itaipu a convite do Ministro do Interior.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Declarações do candidato do PTB à sucessão presidencial, veiculadas na imprensa, a respeito do início da construção do Anexo III, do Senado Federal. Constituição de Comissão de Inquérito, a pedido de S. Exª, para apurar os fatos declarados.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Anunciando o encaminhamento à Mesa dos seguintes projetos de lei complementar, dispondo sobre dispositivos da CLT, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º-5-43, de acordo com o art. 7º e seus incisos da Constituição Federal, e dá outras providências; adequação das Leis Complementares nº 19, de 25-6-74, e nº 26, de 11-9-75, ao disposto no art. 239 da Constituição; e a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa, e dá outras providências.

SENADOR RONALDO ARAÇÃO — Discriminação orçamentária do Estado de Rondônia pela Sudeco.

1.2.7 — Ofícios

— Nº 33/89, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 111/89, que regulamenta o inciso I do art. 37 da Constituição Federal.

— Nº 34/89, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 83/88, que dispõe sobre a incorporação ao patrimônio do Estado de Pernambuco dos bens pertencentes ao extinto Território Federal de Fernando de Noronha e dá outras providências.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 83/88 e 111/89, sejam apreciados pelo Plenário.

— Recebimento do Ofício nº S/19/89 (nº 25/89, na origem), do Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 280.000.000,00, para os fins que especifica.

— Recebimento do Parecer nº 32/89-CN, pela admissibilidade da Medida

Provisória nº 74/89, que dispõe sobre a Política Salarial dos Servidores Civis e Militares da Administração Federal Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas e dos extintos Territórios Federais e dá outras providências; e abertura de prazo por 24 horas para interposição de recurso ali previsto, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1/89-CN.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1984 (nº 307/79, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *Declarado prejudicado.* Ao arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1984 (nº 1.075/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que institui o salário-família do trabalhador, e dá outras providências. *Declarado prejudicado.* Ao arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1985 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, concedendo o direito de saque do Fundo PIS-PASEP a todos os participantes casados, mesmo que o casamento tenha sido realizado anteriormente. *Declarado prejudicado.* Ao arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR WILSON MARTINS — Centenário de nascimento do ex-Senador Vespasiano Martins.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Telex de entidades classistas do Piauí, protestando contra o corte de recursos previstos para aquele Estado, em virtude de interferência do Sr. Antônio Carlos Frota junto à Sudene. Cassação do título de "Cidadão Piauiense" concedido ao Sr. Antônio Carlos Frota pela Assembléia Legislativa piauiense.

SENADOR AUREO MELLO — Manifestação do empresário Nelson Azevedo sobre as dificuldades do empresário da Zona Franca de Manaus, em face da não liberação das cotas de importação.

SENADOR EDISON LOBÃO — Entrevista do Dr. Antônio Alberto Canabrava, engenheiro do DNER, publicada no jornal

O Globo sobre a situação caótica das rodovias brasileiras, em face da retenção dos recursos do selo-pedágio.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Senador Cid Sabóia de Carvalho, pronunciado na sessão de 3-8-89.

— Do Senador Edison Lobão, pronunciado na sessão de 4-8-89.

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

— Nº 20, de 1989

4 — SECRETARIA GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30-6-89 (Retificações).

5 — MESA DIRETORA

— Parecer e minuta do convênio entre o Senado Federal e a Academia Brasileira de Letras.

6 — CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

— Atas de reuniões do Conselho de Supervisão

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 104ª Sessão, em 7 de agosto de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Ronaldo Aragão — João Menezes — Jarbas Passarinho — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Lavolsier Maia — Humberto Lucena — Ney Maranhão — Mansueto de Lavour — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Gerson Camata — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Pompeu de Sousa — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Afonso Camargo — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE Pareceres

PARECER Nº 141, DE 1989

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1989, que "revoga o art. 6º do Decreto Legislativo nº 72, de 1988".

Relator: Senador Chagas Rodrigues

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1989, que revoga o art. 6º do Decreto Legislativo nº 72, de 1988.

O dispositivo cuja revogação é pretendida assim determina:

"Art. 6º. O parlamentar que, injustificadamente, não comparecer à sessão do

dia deixará de perceber 1/30 (um trinta avos) do Subsídio e da Representação."

Os autores do projeto, ilustres Senadores Ronan Tito, Jarbas Passarinho e Fernando Henrique Cardoso justificam a iniciativa sob o fundamento de que a matéria versada no indigitado artigo "... deve ser tratada separadamente em cada Casa do Congresso, face às peculiaridades de cada uma".

Um dos subscritores da proposição original, Senador Fernando Henrique Cardoso, atento ao fato de que a revogação pura e simples do art. 6º do Decreto Legislativo nº 72/88 "...pode deixar sem amparo jurídico..." qualquer sanção que venha a ser imposta pelos Regimentos Internos de cada uma das Casas Legislativas aos faltosos, apresentou emenda substitutiva remetendo, de forma expressa, para os Estatutos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, respectivamente, a especificação quantitativa da penalidade bem como a disciplina do aspecto formal.

A Carta de 1969 dispunha exaustivamente sobre a contraprestação financeira devida a Senadores e Deputados. Distinguiu a Lei Fundamental dois tipos básicos de remuneração, a saber: o subsídio e ajuda de custo. Esta última era destinada ressarcir as "despesas com transporte e outras imprescindíveis para o comparecimento à sessão legislativa ordinária ou à sessão legislativa extraordinária..." (art. 33, § 1º). Já o subsídio subdividia-se em parte fixa e parte variável, só fazendo jus à segunda parcela o congressista que efetivamente comparecesse às sessões e participasse nas votações (art. 33 § 3º).

A Constituição de outubro de 1988 trata genericamente do assunto, apenas prevendo que a "remuneração" dos Deputados e Senadores seja idêntica e fixada em cada legislatura para vigorar na subsequente. Ademais, está consignado que os valores pagos ficam sujei-

tos aos tributos gerais, inclusive o de renda (art. 49, inciso VII). Remeteu-se assim à descrição dos membros do Congresso Nacional a tutela específica dos ganhos dos parlamentares.

Para disciplinar o assunto em face das novas disposições constitucionais, foi aprovado o Decreto Legislativo nº 72 de 1º de dezembro do ano próximo passado.

Segundo o preceituado no referido diploma, a remuneração mensal é composta de subsídio e representação sendo ambas as importâncias fixas, independente do número de sessões havidas. É ainda devido aos parlamentares, no início e no final de cada sessão legislativa, uma ajuda de custo correspondente ao valor do subsídio.

Para evitar o locupletamento sem causa e como medida moralizadora, foi previsto o desconto da importância equivalente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio e da representação toda vez que ocorrer falta injustificada do titular do mandato às sessões.

Considerando ser da competência do Congresso Nacional "...fixar idêntica remuneração para Deputados e Senadores...", parece-nos imprescindível constar do diploma respectivo a sanção pelo não comparecimento, devendo ser esta uniforme em termos quantitativos. Por outro lado, não é razoável que a penalidade incida sobre a representação já que esta parcela do subsídio não se destina especificamente a remunerar o comparecimento às sessões.

Quanto aos procedimentos formais a serem observados, tanto para fins de justificação como para operacionalizar o desconto, é de ser acatado o entendimento esposado pelo nobre autor da emenda substitutiva, remetendo-se a matéria à disciplina do Regimento Interno de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo sob exame na forma da seguinte:

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dá nova redação ao art. 6º do Decreto Legislativo nº 72, de 1988.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O art. 6º do Decreto Legislativo nº 72, de 1º de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Congressista que, injustificadamente, não comparecer às sessões, deixará de receber 1/30 (um trinta avos) do subsídio na forma fixada no Regimento Interno da Casa a que pertencer."

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1989.

— *Cid Sabóia de Carvalho*, Presidente — *Chagas Rodrigues*, Relator — *Meira Filho* — *Jutahy Magalhães* — *Francisco Rollemberg* — *Leite Chaves* (voto contrário) — *Maurício Corrêa* — *Jamil Haddad* — *Mauro Benevides* — *Carlos Patrocínio* — *Roberto Campos*.

PARECER Nº 142, DE 1989

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Resolução nº 2/89, da Comissão Diretora, que "altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, nas partes referentes à Secretaria de Documentação e Informação."

Relator: Senador Francisco Rollemberg

O projeto de resolução ora em exame é originário da respeitável Comissão Diretora desta Casa.

Pretende o mesmo alterar o Regulamento Administrativo do Senado (Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972) para dotar a Secretaria de Documentação e Informação de um Serviço Pró-Memória com o objetivo de preservar valioso acervo que "infelizmente, se está perdendo e deteriorando, por absoluta ausência de uma política de conservação dessa importante e imperdível parcela da memória nacional".

O projeto atende aos pressupostos constitucionais, tendo em vista o que preceitua a Constituição federal em seus arts. 52, item XIII e 59, item VII, atendendo também às exigências regimentais consoante o art. 97, item III, da Resolução nº 18, de 1989.

O processo encontra-se formalmente em ordem, tendo sido anexado cópia da reunião da Comissão Diretora, realizada em 13 de fevereiro de 1989, quando foi aprovada a proposta da presente resolução.

Trata-se, portanto, de proposição que objetiva preservar e divulgar considerável acervo em que se concretizam muitas passagens históricas da vida desta instituição e que, não

encontrando óbices, quer constitucionais, quer regimentais ou de técnica legislativa, merece aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1989.

— *Cid Sabóia de Carvalho*, Presidente — *Francisco Rollemberg*, Relator — *Carlos Patrocínio* — *Mauro Benevides* — *Leite Chaves* — *Roberto Campos* — *Lourival Baptista* — *Jutahy Magalhães* — *Chagas Rodrigues* — *Maurício Corrêa* — *Meira Filho*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210 de 1989

Dispõe sobre o critério de reajustamento do valor das obrigações relativas aos contratos de alienação de bens imóveis não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro da Habitação, a que se refere a Lei nº 7.774, de 8 de junho de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O reajustamento do valor das obrigações relativas aos contratos de alienação de bens imóveis não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro da Habitação, a que se refere a Lei nº 7.774, de 8 de junho de 1989, somente pode ser efetuado pela variação do Índice Geral de Preços—IGP, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ainda que o contrato contenha previsão de outros índices alternativos, após atendido, se couber, o disposto no inciso I do art. 2º

§ 1º Para os efeitos desta lei, considera-se bem imóvel o prédio urbano ou rural, edificado ou em construção bem assim o lote de terreno ou gleba, urbano ou rural.

§ 2º Entende-se por alienação de bem imóvel a compra e venda, a promessa de compra e venda ou qualquer outro contrato firmado com empresas construtoras, incorporadoras ou quaisquer outras, que objetivem a aquisição de bem imóvel definindo no parágrafo anterior.

Art. 2º O reajustamento será calculado, sem retroação, sobre o valor das obrigações relativas aos contratos de alienação de bens não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro de Habitação.

I — até janeiro de 1989, pelo valor da OTN de NCz\$ 6,17 (seis cruzados novos e dezessete centavos);

II — a partir de fevereiro de 1989, pela variação do IGP, verificada desde fevereiro de 1989, até maio de 1989;

III — a partir de maio de 1989, pela variação do IGP, observando-se, no mínimo, a periodicidade trimestral de reajuste.

Art. 3º O valor das obrigações ou índice de reajustamento em vigor, ou ambos, serão adaptados a esta lei, mediante o cálculo da prestação na forma do artigo anterior, devên-

do a prestação assim calculada prevalecer a partir da vigência desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as condições em contrário.

Justificação

A edição da Medida Provisória nº 54/89 e sua posterior conversão na Lei nº 7.774/89 causaram profunda perplexidade no País. É que, ao deliberar acerca da matéria, o Congresso Nacional aprovou projeto de conversão que introduziu significativa alteração no texto original.

Com efeito, nos arts. 1º e 2º da Medida Provisória nº 54/89 foram incluídas as "operações de alienação de bens imóveis não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro da Habitação". O art. 1º da citada medida provisória cuidava do índice substituído para a OTN, extinta que havia sido esta pelo Plano Verão. O art. 2º, à sua vez, cuidava da forma de reajustamento do valor de obrigações.

A inclusão em tela provocou, a um só tempo acerca discussão entre juristas, empresários e adquirentes, acerca de seus limites; provocou uma exacerbação da ganância de alguns empresários, que serviram-se do caráter geral da redação dada à Lei nº 7.774/89 para auferir ganhos injustos; provocou, ainda fortes pressões sobre os orçamentos de muitos adquirentes de imóveis, que tiveram de sujeitar-se a aumentos de prestações absolutamente incondizentes com os reajustes de seus salários.

O presente projeto de lei visa exatamente corrigir as imperfeições do texto legal referido, refrear a ganância de alguns empresários e emprestar justa proteção aos adquirentes de imóveis não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro de Habitação.

Assim é que, para impedir a danosa imposição, por alguns empresários, de índices de reajustamento de prestações incompatíveis com a legalidade salarial dos adquirentes de imóveis, estamos propondo a utilização obrigatória do Índice Geral de Preços — IGP, da Fundação Getúlio Vargas, de abrangência e confiabilidade indiscutíveis. Tal obrigatoriedade, ademais impedirá que se conviva, no campo imobiliário, com um sem-número de índices, alguns sem nenhuma representatividade setorial, mas que possuem um único e bastante atrativo para os vendedores de imóveis, qual seja, o de permitir elevações injustificáveis das prestações.

Por outro lado, propondo que a correção das prestações seja efetuada levando-se em conta, para os contratos anteriores do Plano Verão, a variação da OTN até janeiro de 1989, pelo valor NCz\$ 6,17 para OTN. Como a inflação de janeiro foi desconsiderada nos reajustes salariais, as prestações serão corrigidas se aprovada nossa proposta, a partir de fevereiro de 1989, pela variação do IGP verificada desde fevereiro de 1989 a maio de 1989. O mês de maio, vale notar é o mês anterior ao da publicação da Lei nº 7.774/89. A partir de maio de 1989, o reajuste será calculado pela varia-

ção do IGP, observada, no mínimo a periodicidade trimestral.

Cuidamos de prever, com cautela, a adaptação dos contratos e prestações em vigor às alterações descritas. Para que não se venha acoirar a proposição de estar dispondo sobre situações juridicamente constituídas, a vigência da nova prestação, recalculada segundo a variação do IGP, ocorrerá a partir da vigência da lei ora proposta.

A necessidade de urgente normatização a respeito da matéria pode ser facilmente comprovada. São inúmeros os movimentos de adquirentes de imóveis no País, que estão bradando contra as imperfeições da Lei nº 7.774/89. À sua vez, o próprio governo reconhece a existência de imperfeições, como se pode verificar no *Diário Oficial* de 28-6-89, pág. 10.479, que publica a Nota Técnica nº 19, de 27 de junho de 1989, da Comissão de Controle do Programa de Estabilização Econômica, do Ministério da Fazenda. Infelizmente, a aludida Comissão, ao editar a Nota Técnica nº 19/89, não atentou para os reclamos dos adquirentes de imóveis.

É a esses reclamos que a presente proposição irá atender. Para isso, estamos certos de que a proposta receberá urgente tratamento e integral apoio dos nossos nobres pares neste Parlamento.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1989.
— Senador *Jarbas Passarinho*

(A Comissão de Assuntos Econômicos — Competência Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, DE 1989

Estabelece diretrizes para a ação governamental no setor agrícola, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Toda a ação governamental para o setor agrícola será organizada pela União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 2º Caberá ao Ministério da Agricultura, como unidade central do setor público agrícola, a orientação normativa, as diretrizes de política agrícola, o estabelecimento de prioridades, o aporte e o repasse da parcela de recursos necessários ao alcance dos objetivos por ele fixados, em planos nacionais para o setor.

Parágrafo único. O planejamento, a programação, o acompanhamento e a avaliação dos resultados alcançados pela execução dos planos nacionais agrícolas serão coordenados pela Secretaria Geral do Ministério da Agricultura.

Art. 3º Às entidades de administração direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios caberão o planejamento, a execução, o acompanhamento, o controle e a avaliação das atividades específicas, em articulação com as entidades afins do Executivo federal.

Art. 4º Todos os planos e programas anuais de apoio ao setor agrícola serão elaborados em consonância com a Lei Agrícola e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A ação governamental de apoio ao setor agrícola carece de unificação e de articulação. O Ministério da Agricultura, de acordo com a Lei nº 7.739, de 16 de março de 1989, teve a sua área de competência ampliada, com a inserção em sua estrutura, das matérias relacionadas com a reforma e o desenvolvimento agrário e com os assuntos de irrigação (item III, do art. 4º).

O Ministério da Agricultura conta com órgãos de administração direta e indireta e com delegacias em todas as Unidades da Federação, cuja articulação com as Secretarias de Agricultura e de Planejamento dos Estados e suas correlatas do Distrito Federal, nos Territórios e nos Municípios é imperativa para que os recursos em benefício do setor sejam bem aplicados.

O presente projeto de lei estabelece as diretrizes para a unificação do sistema, estipulando que a Lei Agrícola e a Lei de Diretrizes Orçamentárias sejam o marco conceitual para que toda a ação governamental redunde em aumento da produção e da produtividade agropecuária, com a conseqüente melhora das condições de vida da população rural.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1989.
— Senador *Francisco Rollemberg*.

(A Comissão de Assuntos Econômicos — competência terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 097-L-PFL/89

Brasília, 4 de agosto de 1989

Senhor Presidente:

Indico a Vossa Excelência o nome do Deputado *Francisco Dornelles* para Membro Efetivo da Comissão Mista de Orçamento, em substituição ao Deputado *Furtado Leite*.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos do meu elevado apreço. — Deputado *José Lourenço*, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Of. nº 039/89-GSLM

Brasília, 2 de agosto de 1989

Senhor Presidente:

Comunico a V. Exª que, após um período de quatro meses sem filiação a qualquer agre-

mação partidária, ingressei, em 26-7-89, nas fileiras do Partido Democrático Trabalhista — PDT.

Outrossim, solicito a gentileza de V. Exª no sentido de comunicar o fato aos órgãos competentes desta Casa para que seja dada a divulgação necessária.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador *Lavoisier Maia*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, telegrama que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Exmº Sr.

Nelson Carneiro

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília — DF

A USI — União Sindical Independente, em nome dos trabalhadores de todo o País, dirige-se honrosamente a V. Exª, afim de agradecer e parabenzá-lo pela firmeza com que o Congresso Nacional derrubou os vetos do Presidente da República à lei que estabeleceu a nova política salarial, aliviando o sofrimento dos sacrificados trabalhadores brasileiros que há 6 meses esperavam por alguma medida nesse sentido.

Solicitamos, penhoradamente, que V. Exª determine dar ciência desta manifestação aos parlamentares que somaram com o movimento liderado pelo ilustre Senador.

Atenciosamente, USI — União Sindical Independente, *Antonio Pereira Magaldi*, Presidente da Executiva Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador *Lourival Baptista*.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a convite do Ministro do Interior, *João Alves Filho*, viajei, no mês passado, em sua companhia, tendo a oportunidade de visitar e observar, na plenitude de seu funcionamento, a Itaipu Binacional, Central Hidrelétrica situada a 14 km ao norte da ponte internacional que liga as cidades de Foz do Iguaçu, no Brasil, a Presidente Stroessner, no Paraguai.

Resultado de compromissos firmados entre o Brasil e o Paraguai, o aproveitamento hidrelétrico de Itaipu é um dos maiores empreendimentos decorrente da decisão tomada pelos dois governos, nos termos da "Ata de Iguaçu", em 22 de junho de 1966, constituindo-se em um decisivo e importante instrumento de cooperação binacional e de integração regional, visando precipuamente assegurar o racional aproveitamento dos imensos recursos hidráulicos do rio Paraná.

No dia 17 de maio de 1974 foi constituída a Itaipu Binacional, tendo assumido suas fun-

ções seu primeiro Conselho de Administração e a primeira Diretoria Executiva.

Em março de 1985, esta obra ciclópica de Itaipu já tinha concluídos os seguintes objetivos de extraordinária importância na concretização de sua infra-estrutura física e operacional:

- a barragem,
- o reservatório de 1.350 km²
- o trecho do rio principal,
- duas unidades geradoras em funcionamento e algumas linhas de transmissão de energia, representando o complexo 1.400.000kw de capacidade instalada.

Mas, a partir de março de 1985, segundo dados que reuni, é que Itaipu começa a se concretizar em suas diversas etapas de capacidade instalada para geração de energia, apesar das inúmeras restrições da conjuntura econômica brasileira e mundial do período de 1979/83, que impuseram a reformulação do cronograma inicial.

As condições mais favoráveis da economia brasileira a partir de 1985 e a estiagem de 1986 favoreceram o aceleração dos trabalhos de Itaipu que vem suprindo satisfatoriamente o aumento de demanda do mercado brasileiro, através do sistema Furnas que serve aos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Goiás, Distrito Federal e Mato Grosso; e a Eletrosul que atende ao Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul.

Animados com este impulso da economia brasileira, de condições mais favoráveis, fortalecidos pelo apoio indispensável do Governo e a atenção especial do Presidente da República, o pessoal de Itaipu, operários e dirigentes, conseguiram, num esforço extraordinário, antecipar várias etapas, do projeto com os seguintes resultados:

- em dezembro de 1985, entrada em operação de mais uma máquina, elevando a capacidade instalada para 2.100.000kw; em 1986, mais três máquinas, elevando para 4.200.000kw; em 1987, mais três, alcançando a marca dos 6.300.000kw; em 1988, mais três entraram em operação, totalizando 12 unidades geradoras, com 8.400.000kw.

— em 1989, mais duas começaram a funcionar.

E amanhã, Srs. Senadores, dia 8-8-1989, Itaipu dará o primeiro giro mecânico na 15ª turbina, alcançando a marca dos 10.500.000 kw de capacidade instalada, gerando 60 bilhões de kw/hora por ano, tornando-se, mesmo ainda incompleta, sob qualquer critério de classificação, a maior hidrelétrica do mundo, que estará totalmente concluída, com suas 18 unidades, em 1990, se mantido o ritmo atual da obra.

Esse acontecimento deve ser considerado como o coroamento de um imenso acervo de obras e árduos trabalhos de construção da grande Central Hidrelétrica de Itaipu, cujas dimensões, hoje, já permitem situá-la como a maior do mundo para o que bastaria compará-la, em termos de atual potência instalada e geração de energia, com algumas atualmente em operação, quais sejam:

1. Itaipu (Paraguai-Brasil): 10,5 bilhões de kw
2. Grande Coulee (Estados Unidos): 9,7 bilhões de kw
3. Guri (Venezuela): 9,0 bilhões de kw
4. Krasnoyarsk (União Soviética): 6,1 bilhões de kw
5. Churchill Falls (Canadá): 5,2 bilhões de kw
6. Paulo Afonso I, II, III, e IV (Brasil): 4,5 bilhões de kw
7. Ilha Solteira (Brasil): 3,2 bilhões de kw
8. Assuan (Egito): 2,1 bilhões de kw.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Pronunciamento como o que V. Exª está fazendo, sobre obra de grande significação para o nosso País como, diga-se de passagem, boa parte do dinheiro emprestado do exterior, deveria sempre ser ressaltado aqui no Senado Federal, porque muitas vezes, com o intuito de se fazer demagogia diz-se que na época da ditadura, que, por sinal, foi muito relativa, o País só fez empréstimos e, por isso, o País está hoje na situação em que se encontra. Ora, se não tivéssemos feito tais empréstimos, com os quais iremos conseguir a capacidade de 60 bilhões de quilowatts, como estaria o Brasil hoje? Estaria bem parecido com a Albânia, o que, talvez, fosse o princípio defendido por alguns poucos que, não entendendo do assunto, se limitam a criticar. Desejo congratular-me com V. Exª Como eu disse inicialmente, pronunciamento deste jaez, onde se ressaltam as obras com financiamentos vindos do exterior, o que não é anormal, pois todo país só faz as suas grandes obras se recebe recursos de fora. Todos os países, atualmente, são devedores, em função das grandes obras que realizam. Os Estados Unidos devem 800 bilhões de dólares, a Itália deve 700 bilhões de dólares e paga 70 bilhões de dólares de juros por ano. Receba, nobre Senador Lourival Baptista, os meus aplausos por ressaltar a alta significação de um empreendimento como o de Itaipu.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Exª Senador Afonso Sancho.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Concederei a V. Exª logo após, eminente Senador.

O aparte de V. Exª é sério, objetivo, conclusivo, é, pelo teor como foi conduzido, vem enriquecer em muito o meu pronunciamento. V. Exª é um homem que, na verdade, vive com os pés no chão e reconhece tudo de bom que tem sido feito por este País, de que é exemplo a construção de Itaipu. Quero dizer a V. Exª que me causou espanto quando soube que daquela obra, até à posse do Presidente José Sarney, só havia sido inaugurado uma turbina, e no Governo do Presidente José Sarney já foram inauguradas treze turbinas e, amanhã, será inaugurada a 15ª turbina. É uma

obra que empolga. E eu, como brasileiro, me sinto orgulhoso. Só lamento que obras como essa não sejam difundidas, porque eu ignorava completamente o andamento dessa grande obra que é a Hidrelétrica de Itaipu. Como bem disse V. Exª, ninguém sabe que, para se conseguir realizá-la foram feitos empréstimos externos, o que está contribuindo para que o Brasil atravesse a atual crise. Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador Afonso Sancho, pelo seu aparte, que muito nos honrou.

Ouçó o eminente Senador Mauro Benevides, meu querido amigo.

O Sr. Mauro Benevides — Eminente Senador Lourival Baptista, no momento em que V. Exª, ocupando a tribuna do Senado Federal, saúda o início de funcionamento da 15ª turbina de Itaipu — eu me permito, sem pretender estabelecer qualquer parâmetro de proporcionalidade entre a portentosa Itaipu e a relativamente pequena Usina de Xingó, lembrar a V. Exª, no bojo desse seu discurso, em que é focalizado o quadro energético brasileiro, e aproveitar essa oportunidade para lembrar às autoridades governamentais que devemos assegurar todo o cronograma de recursos destinados à Usina de Xingó, a fim de que não venhamos a nos defrontar, em 1992, com aquele mesmo raciocínio que, em 1987, criou problemas da maior gravidade para a economia e para o desenvolvimento de nossa região. Se estamos em vias de ultimar a Usina de Itaparica, se já temos a Usina de Paulo Afonso há tantos anos funcionando e, desta forma, contribuindo para o progresso do Nordeste, se o Governo se dispôs a estender o "linhão" de Tucuruí a Presidente Dutra, seria imprescindível que toda a esquematização de trabalho e o cronograma de cobertura financeira para a Usina de Xingó, tudo isso fosse cumprido à risca pelo Governo Federal com a alocação de recursos este ano, até o término do exercício e com a consignação daquelas dotações indispensáveis a um segmento, sem qualquer tipo de embargo das obras no próximo ano e nos anos subsequentes. Portanto, se V. Exª, neste instante, se congratula com o início de funcionamento da 15ª turbina de Itaipu, eu me permito, já que V. Exª, nordestino como eu, também, lembrar ao Governo da necessidade imperiosa, inadiável mesmo, de se definir, de uma vez por todas, a liberação desses recursos que vão permitir a continuidade e, em breve espaço de tempo, a conclusão das obras da Usina de Xingó, para que ela possa integrar todo o esquema de energia da Região Nordeste. Era a manifestação com que, neste instante, intervenho no discurso de V. Exª, com esta minha modesta contribuição e, através desta, contar com o valioso apoio de V. Exª, objetivando lembrar ao Governo a necessidade de favorecer com dotações já definidas a construção da Usina de Xingó.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides, pelo seu aparte esclarecedor que enriquece e honra o meu pronunciamento.

Quero dizer a V. Ex.ª que, quanto a Xingó, já fizemos dois pronunciamentos aqui, onde dissemos que acompanhamos o Senhor Presidente da República em sua ida a Canindé. Sua Excelência garantiu, diante de Parlamentares sergipanos e alagoanos e de outros estados do Nordeste, e Governadores, que a obra seria continuada. Assegurou Sua Excelência todo o seu apoio e que ela seria concretizada, para alegria de todos nós, nordestinos.

Eu aqui disse, neste mesmo local, falando da tribuna, que acreditava na palavra do Presidente José Sarney, porque não era só um presidente da República, não só um brasileiro, mas um nordestino como nós.

Muito obrigado a V. Ex.ª, eminente Senador Mauro Benevides.

Continuo, Sr. Presidente.

Seria desnecessário e demasiado longo enumerar e relatar minuciosamente a enorme variedade de aspectos técnicos característicos de uma usina com as proporções da Itaipu Binacional. Vinculados à construção da grande usina conviria mencionar o controle das enchentes — considerando-se que o Paraná é um dos sete maiores rios do mundo; a disponibilidade de água para projetos de agricultura irrigada; o desenvolvimento da pesca, o incentivo ao turismo e à recreação; a instalação de centros de desenvolvimento urbano; incremento à agropecuária; o reflorestamento e a ecologia em geral.

Os assuntos relacionados com o impacto ambiental resultante das obras de Itaipu foram exaustivamente analisados, e desde o início, receberam toda atenção.

Neste sentido foi elaborado um Plano Básico para Conservação do Meio Ambiente estabelecendo diretrizes, estudos, projetos, e organizado um departamento especializado criado com a finalidade de executar as atividades relacionadas com os projetos ecológicos e sociais.

Desta forma, para corrigir o impacto do reservatório na microrregião em que está localizado, diversificaram-se as ações ambientais com a participação de universidades e órgãos oficiais.

Esta postura de preocupações ecológicas com o meio ambiente vem inspirando uma série de trabalhos, e entre eles gostaria de destacar os seguintes:

— controle de qualidade da água, com vistas à ictiofauna, ao consumo humano e proteção dos equipamentos;

— reflorestamento, com o plantio de 18 milhões de árvores nativas e frutíferas, com múltiplas finalidades ligadas à vida silvestre, às lavouras e à proteção do reservatório;

— repovoamento da fauna, a partir de refúgios ecológicos e reprodução em cativeiro;

— ampliação da utilidade do reservatório, como por exemplo: navegação; piscicultura, onde já existem registrados 500 pescadores profissionais; lazer e irrigação.

A administração de Itaipu preocupou-se também com o aspecto do projeto, resguardando, para mostra e divulgação, vestígios arqueológicos de até 8 milhões de anos, encontrados em mais de 300 sítios. Foi fundado o primeiro Ecomuseu da América do Sul, já

visitado por milhares de turistas, estudantes e pesquisadores.

O Presidente José Sarney vem cumprindo mais este compromisso com a Nação brasileira, procurando consolidar, também, através da Itaipu Binacional, a integração sul-americana.

Devo confessar que fiquei empolgado com as impressionantes proporções da Hidrelétrica de Itaipu cujos, resultados mais importantes são os imponderáveis da integração continental, unindo duas nações irmãs — Brasil e Paraguai, além do desenvolvimento econômico-social que se encontra, a partir da energia gerada de Itaipu, plenamente assegurada.

Pude verificar, também, o progresso e o crescimento naquela região fronteiriça. Por exemplo, em Foz do Iguaçu, enquanto em 1974 existiam, apenas, cerca de 300 estabelecimentos comerciais e industriais, hoje tem mais de 4.000, e a área urbana pavimentada passa de 1.000m² para mais de 2 milhões.

Diariamente, mais de 1.500 pessoas, do Brasil e do exterior, visitam a hidrelétrica.

Seria extremamente importante que toda Nação brasileira pudesse verificar de perto e avaliar o êxito exponencial e os bons resultados deste magno empreendimento.

Desejaria agora assinalar, com alegria e justificado entusiasmo a excepcional gestão de Ney Braga, à frente da administração da Itaipu Binacional.

Não precisaria alongar-me nas considerações a respeito da fascinante e invulgar personalidade de Ney Braga, amigo dileto e companheiro de lutas municipalistas, quando juntos lutávamos no Congresso Nacional pelo desenvolvimento econômico-social dos Municípios e pela valorização da vida local.

Posteriormente, Ney Braga evidenciou, na sua luminosa trajetória político-administrativa, os excepcionais atributos que o consagraram, no cenário nacional, como administrador da mais alta categoria, Deputado Federal, Governador do Estado do Paraná, Senador da República, Ministro da Agricultura e da Educação e, no momento, dirigindo Itaipu com incomparável eficiência, prestando ao Brasil e ao Paraguai os mais relevantes e inestimáveis serviços.

Valeu a pena ter acompanhado o ilustre Ministro João Alves Filho nessa viagem a Foz do Iguaçu para verificar e enaltecer o desempenho de Ney Braga à frente de um dos maiores e mais importantes empreendimentos do Continente, a Itaipu Binacional, onde vem consolidando o respeito, a admiração e a estima do povo brasileiro, em todos os setores da sua atração no cenário nacional.

A obra, — cujas dimensões ultrapassaram a minha expectativa —, levou-me a solicitar ao seu eficiente Presidente Ney Braga um sumário contendo informações e dados atualizados sobre o assunto, que entendo necessário serem levados ao conhecimento desta Casa e da opinião pública, razão pela qual requiro a incorporação ao texto deste pronunciamento dos referidos dados.

Considerando o vulto dos investimentos, as prioridades impostas pelo desenvolvimento

nacional, as dificuldades conjunturais destes últimos anos que afetam as nações e as economias dos diversos países do mundo, inclusive o Brasil, sufocado por uma dívida histórica e crônica, Itaipu é, sem sombra de dúvida, uma das mais notáveis obras já realizadas no continente e que consagram, em definitivo, o Governo do Presidente José Sarney, que tem feito, desde muito — e relembro sua atuação neste plenário, como nosso companheiro — por merecer o respeito, a compreensão e os aplausos de todos nós que o conhecemos, e com ele convivemos, e de todos os brasileiros que desejam a grandeza de sua Pátria, o bem-estar do seu povo e que obras como estas de Itaipu possam ser realizadas pelos que o sucederem.

Sr. Presidente, finalização, desejo felicitar o Presidente Ney Braga e sua equipe de trabalho, desde o mais humilde operário até o graduado engenheiro e técnico, que, com o seu trabalho, muito vêm concorrendo para a realização desta monumental obra que, de forma decisiva, engrandece o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

DADOS SOBRE A CENTRAL HIDRELÉTRICA DE ITAIPU

1. PROJETO:

● 18 Unidades geradoras de 700.000 kW instalados em cada uma;

● Unidades instaladas na Casa de Força, que compreende dois trechos:

— Principal (leito do rio) 15 unidades

— Antigo Canal de Desvio: 3 unidades

● Ciclagem (hertz-Hz)

— Nove unidades 50 Hz (todas no trecho principal da Casa de Força)

— Nove unidades de 60 Hz (seis no trecho principal da Casa de Força e três no trecho do Canal de Desvio)

— 50 Hz é a ciclagem do Paraguai, que pode ser utilizada pelo Brasil, sendo, para tanto, convertida em corrente contínua, na subestação de Furnas, em Foz do Iguaçu, e transmitida até São Roque (SP), onde é reconvertida para corrente alternada de 60 Hz e injetada no sistema interligado das regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste do Brasil.

— 60 Hz é a ciclagem do Brasil e a energia produzida nessa ciclagem é transmitida até Itaverá (SP), para ser injetada no sistema integrado do Brasil, sendo que na subestação de Itaiporã (PR) é distribuída para o consumo da Eletrosul.

● Consumidores:

— No Paraguai: Administración Nacional de Electricidade — ANDE (+ 4,0%)

— No Brasil:

● Furnas (+ 80,0% que distribui a energia para o Distrito Federal e para os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Goiás e Mato Grosso.

● Eletrosul (+ 16,0%), que distribui a energia para os Estados de Rio Grande do

Sul, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul.

2. ESTÁGIO DO PROJETO EM MARÇO DE 1985

- Barragem: Concluída
- Reservatório: Formado
- Casa de Força:
- Trecho do leito do rio (Principal) concluído
- Trecho do antigo Canal de Desvio: a ser construído.
- Unidades Geradoras:
- Duas em funcionamento
- Dezesseis por serem montadas
- Capacidade instalada: 1.400.000 kW
- Transmissão (responsabilidade de Furnas)
- Uma das duas linhas de transmissão de corrente contínua, concluída e operando
- Segunda linha de transmissão de corrente contínua, no início de construção
- Três linhas de transmissão de corrente alternada de 60 Hz, por construir.

3. EVOLUÇÃO DO PROJETO A PARTIR DE MARÇO DE 1985

Dificuldade no campo econômico brasileiro e mundial (79 a 83), impuseram a redução do ritmo na implantação do projeto, retardando o cumprimento do cronograma inicial.

Condições mais favoráveis da economia brasileira, a partir de 1985, acarretaram significativo aumento do consumo de energia elétrica, a isso se associou a prolongada estiagem de 1986, o que determinou o aceleração do cronograma de Itaipu, única usina responsável pelo suprimento do aumento de demanda do mercado brasileiro.

A redução dos prazos de entrada em operação de novas máquinas e da conclusão do projeto de Itaipu foi possível graças ao empenho dos operários, do corpo técnico e dos diretores de Itaipu e graças ao apoio do Governo José Sarney. Assim é que foram obtidos os seguintes resultados:

- Quanto a entrada em operação de novas máquinas:
- Em 1985 (dezembro): entrada em operação de mais uma máquina, elevando a capacidade instalada para 2.100.000 kW.
- Em 1986 (quando o cronograma foi acelerado) entrada em operação de mais três máquinas, elevando a capacidade para 4.200.000 kW.

— Em 1987, entrada em operação de mais três máquinas, já com 6.300.000 kW de capacidade instalada.

— Em 1988, mais três máquinas entraram em operação, totalizando doze unidades geradoras e 8.400.000 kW instalados.

— Em 1989, já entraram em operação duas máquinas e mais uma faz seu primeiro giro mecânico em 8 de agosto, totalizando quinze máquinas e 10.500.000 kW instalados.

- Quanto à Casa de Força
- Em 1986 foi iniciada a construção do trecho da Casa de Força do antigo canal de desvio, para abrigar as três últimas unidades geradoras de 700.000 kW cada uma — por si só equivalentes a uma usina de médio porte

— totalizando as três 2.100.000 kW — potência correspondente a uma grande usina.

No curto espaço de menos de três anos a concretagem desse trecho da Casa de Força, já está concluída e as máquinas estão em adiantado estágio de montagem, assegurando perspectivas de que entrem em operação no ano 1990, quando a Central de Itaipu estará completamente concluída.

4. ITAIPU JÁ É A MAIOR HIDRELÉTRICA DO MUNDO

A partir da entrada em operação da 15ª máquina, Itaipu, mesmo não concluída, já é a maior usina hidrelétrica do mundo, tanto sob o critério de capacidade instalada como sob o critério de geração:

- Capacidade instalada:
- Itaipu, com quinze máquinas instaladas (total serão dezoito), já tem 10.500.000 kW instalados.
- Gran Coulle (até então a maior do mundo), na divisa dos Estados Unidos com o Canadá, tem 9.700.000 kW instalados.
- Geração:
- Itaipu, a partir de 15ª máquina, passará a produzir 60 bilhões de kW/hora por ano.
- Guri (até então aquela que mais produzia no mundo) gera 50 bilhões de kW/hora por ano.

5. ITAIPU É O SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA DO BRASIL

• Estágio atual, com 15 máquinas, 10.500.000 kW instalados e 60 bilhões de kW/hora por ano de geração.

- a) Quanto à capacidade instalada:
- Corresponde a 20,0% de toda capacidade instalada no Brasil (52.341.000 kW).
- Representa 33,6% da capacidade instalada das regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste (31.200.000 kW) que são supridas por ela.

— Equivale a 92,7% da soma da capacidade instalada em todo o Estado de São Paulo.

b) Quanto à geração bruta média mensal:

- Participa com 27,0% da geração bruta média mensal do Brasil (18,5 bilhões de kW/horas).

— Representa 42,0% da geração bruta média mensal das regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste (que são supridas por Itaipu).

— Toda geração bruta média mensal do Estado de São Paulo (4,6 bilhões de kW/hora) corresponde a 92,0% daquilo que Itaipu gera por mês; e a de Minas Gerais (4,3 bilhões de kW/hora) é equivalente a 86,0% da geração mensal de Itaipu.

c) Comparações entre consumo médio mensal e geração média mensal de Itaipu:

— Gerando uma média mensal de 5 bilhões de kW/hora, Itaipu corresponde a 31% do consumo médio mensal do Brasil.

— As regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, supridas por Itaipu, têm um consumo médio mensal de 13,1 bilhões de kW/hora, sendo que a geração da hidrelétrica corresponde, a partir da 15ª máquina, a 38,0% desse consumo.

— A geração de Itaipu (5,0 bilhões de kW/hora por mês, em média) quase equivale ao consumo mensal do Estado de São Paulo (5,7 bilhões de kW/hora); a mais do dobro do consumo médio mensal do Estado de Minas Gerais (2,3 bilhões de kW/hora) e da Região Sul (2,2 bilhões de kW/hora); as duas vezes é meia do consumo do Estado do Rio de Janeiro (cerca de 1,9 bilhões de kW/hora médios por mês).

6. Relação Kw Instalado por km² inundado

- Em face da grande capacidade instalada, Itaipu determinou, proporcionalmente, a inundação de uma área não muito extensa.
- Comparação com as usinas constantes do Plano 2010

Região	Usinas	Capac. Inst. Milhões Kw	Área Reserv. Km²	Kw/Kw
Norte	06	3,9	7.300	540
Sudeste + C. Oeste	25	10,7	10.200	1.050
Sul	13	13,6	6.100	2.230
Nordeste	04	8,4	1.100	7.500
	Itaipu	12,6	1.350	9.333

Se não fosse construída Itaipu, teriam que ser construídas outras 13 hidrelétricas para, com 12,6 milhões de kW, suprirem a demanda que hoje é atendida por Itaipu. Essas usinas, Salto Caxias, Capanema e Segredo (Iguaçu), Rosana e Taquaruçu (Paraná), Serra da Mesa e Peixe (Tocantins), Itaipiranga e Machadinho (Uruguai), Barra do Peixe (Araguaia) e Manso (Paraguai); inundariam 10.240 km² e estabeleceriam uma relação de 1.230 kW por km² inundado.

7. AÇÕES AMBIENTALISTAS

Desde a concepção do projeto, Itaipu tem dispensado especial atenção para corrigir o impacto da presença do reservatório na micro-região, abrangendo o oeste paranaense e ter-

ras paraguaias adjacentes ao lago, tendo, na época, elaborado o Plano Diretor da Área do Reservatório cujas ações foram, desde logo, implementadas. Mas é a partir de 1985 que foram incrementadas, com a participação de universidades e órgãos oficiais de meio ambiente.

- Qualidade da Água
- Ações visando controlar e manter a qualidade da água para a ictiofauna, para o consumo humano e para a proteção dos equipamentos da usina.
- Sedimentologia
- Controle do volume de sedimentos transportados para reservatório, com vistas a adotar medidas corretivas.

— Ações para preservação das microbacias dos tributários do rio Paraná, na área do reservatório.

• Reflorestamento

— Plantio de 18 milhões de mudas de árvores nativas e frutíferas (um dos maiores do mundo), na faixa de proteção (mais ou menos 100 metros ao longo da margem do reservatório), somente na margem brasileira, já que a paraguaia tem florestas naturais) visando:

- recriar o *habitat* para a fauna regional
- proteger as lavouras dos ventos e da neblina oriunda do reservatório.
- proteger as águas do reservatório da ação dos agrotóxicos utilizados por algumas das lavouras.

— Implantação de viveiros florestais.

• Arqueologia

— Recuperação e preservação de vestígios arqueológicos de até 8.000 anos, encontrados em mais de 300 sítios.

• Fauna

— Resgate da fauna no enchimento do reservatório.

— Consolidação de 6 refúgios biológicos, implantados para o acompanhamento da vida silvestre.

— Reprodução, em cativeiro, de espécies em extinção e ameaçadas de extinção, visando repovoar as áreas reflorestadas e a preservação das espécies.

• Ictiofauna

— Acompanhamento do comportamento e da reprodução das espécies de peixe no reservatório.

— Produção de alevinos, no centro de aquicultura, para peixamento no reservatório.

— Resgate de peixes nas turbinas, quando da paralisação de uma unidade geradora da usina, para evitar sua morte por asfixia, durante a paralisação, ou por esmagamento, quando do reacionamento da máquina. Já foram resgatados mais de 60 mil peixes que, depois de marcados, foram devolvidos ao lago.

— Criação de peixes em cativeiro, nos tanques-redes, visando desenvolver tecnologia para a criação e o desenvolvimento de peixes, de modo a aumentar os índices de produtividade. A experiência consiste em cultivar os peixes em plataformas ancoradas no reservatório, os quais tem seu crescimento melhorado com a utilização de rações especiais e economicamente atraentes. A tecnologia está sendo repassada aos pescadores da região, visando melhorar seus rendimentos.

• Ecomuseu

Em 1987 foi criado o primeiro Ecomuseu da América do Sul. Trata-se de um espaço para a pesquisa da flora e da fauna, bem como trata de preservar a memória regional, através da presença de objetos e documentos de valor histórico e do desenvolvimento de projetos ecológicos e sociais da região da triplíce fronteira. Não se trata de museu estático, ao contrário, é voltado à educação ambiental de adultos e crianças. Nesses dois anos 19 mil crianças da rede de ensino municipal e estadual já passaram pelo Ecomuseu e receberam orientações ambientalistas.

8. USOS MÚLTIPLOS DO RESERVATÓRIO

Navegação

A navegação no sentido do norte, no trecho entre Foz do Iguaçu e Guaira era praticada com muita dificuldade, em face da correnteza e deparava-se com as Sete Quedas, obstáculo intransponível hoje é regular o fluxo de barcas e chatas, transportando mercadorias e pessoas.

Pesca

Mais de 500 pescadores, organizados em três colônias, fazem da pesca comercial, realizada no lago, seu meio de vida.

Lazer

As margens do reservatório foram implantadas, a mais de 700km do litoral, quatro praias artificiais e iate clubes, equipadas com atracadouros, rampas para barcos, restaurantes, sanitários e vias de acesso pavimentadas, constituindo-se numa das maiores opções de lazer para as comunidades locais.

No município de Guaira, está sendo construído um centro náutico recreativo que contará com 12 mil metros quadrados de área construída nos 32,3 hectares que lhe foram destinados.

Irrigação

Captação de água do reservatório para irrigar lavouras de áreas vizinhas, objetivando o aumento da produtividade agrícola.

Água para consumo humano

As comunidades vizinhas do lago podem captar nele a água que, depois de tratada convenientemente, destina-se ao consumo humano.

Já estão em andamento as providências para que parte do consumo de água de Foz do Iguaçu (mais de 230 mil habitantes) seja suprido pelo reservatório de Itaipu.

9. PRESENÇA DE ITAIPU NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Itaipu tem se empenhado em promover a união entre os municípios limítrofes ao reservatório, apoiando-se na construção de obras indispensáveis ao desenvolvimento da região oeste do Paraná, com reflexos positivos no progresso sócio-econômico. Podendo ser destacados:

— Construção e melhoria de 1.100km de estradas, das quais 60km são pavimentadas.

— Construção de pontes e travessias em número de 40.

— Escolas foram construídas 18.

— No setor do esporte, foram construídas 26 canchas esportivas e apoiada a construção de ginásios de esporte e centros comunitários.

A maior presença de Itaipu se faz sentir em Foz do Iguaçu que de 1974, início das obras da hidrelétrica, até 1988, apresentou expressivo crescimento, como demonstram os dados:

Foz do Iguaçu	1974	1988
Estabelecimentos Comerciais	258	3.375
Estab. Industriais e prestadores de serviços	39	714
Área urbana pavimentada	1.000m ²	2.057.587m ²
Número de alunos	10.010	42.809

10. ITAIPU, CENTRO DE INTERESSE

Diariamente, uma média de 1.500 pessoas visitam a hidrelétrica, são turistas e delegações de técnicos, políticos, estudantes e autoridades dos mais variados pontos do planeta.

Apenas pelo lado brasileiro, já foram perto de 4 milhões de pessoas que visitaram Itaipu, grande maioria é de brasileiros e paraguaios, mas é expressiva a visitação de pessoas de mais de sessenta países diferentes 69,5% são do continente americano, enquanto que os europeus representam 24,6% da Ásia procedem 5,0% e 0,5% e 0,4% dos visitantes vêm da África e da Oceania, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a já antecipou a providência do eminente Senador Nelson Carneiro.

Eu ia justamente — Presidente eventual desta sessão — dar-lhe conta disto: na reunião de sexta-feira, dia 4, portanto, no último dia da semana de funcionamento desta Casa, a Comissão Diretora aprovou por unanimidade, o requerimento de V. Ex^a e os Senadores foram devidamente designados, como V. Ex^a sabe. Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, Presidente da Casa.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB —

R.J. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há algum tempo, anunciei a esta Casa que, em companhia do ilustre 1^o Secretário, havia reunido os Assesores do Senado Federal, para que elaborassem projetos de lei complementares, de modo a que o Senado desse uma contribuição real à efetiva aplicação da Carta de 5 de outubro de 1988.

Entre os números os projetos em andamento, divididos pela Assessoria em quatro prioridades, cumpro, neste momento, o grato dever de encaminhar à Mesa os três primeiros da prioridade número um. Estes estão assinados pela Mesa, mas, de agora por diante, os que chegarem serão distribuídos entre os Srs. Senadores, para que todos participem dessa iniciativa da Casa.

O primeiro altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1^o de maio de 1943, de acordo com o art. 7^o e seus incisos da Constituição Federal, e dá outras providências. O segundo dá nova redação aos dispositivos

que menciona para adequar as Leis Complementares nº 19, de 25 de junho de 1974, e nº 26, de 11 de setembro de 1975, ao disposto no art. 239 da Constituição; diz respeito aos recursos gerados pelo Programa de Integração Social — (PIS) e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — (PARSEP). E o terceiro dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa, e dá outras providências.

Sendo estes os primeiros projetos, ocupei esta tribuna para acentuar que o Senado Federal está atento ao apelo popular e à necessidade de se complementar o mais breve possível...

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Nelson Carneiro, nas proximidades do término da primeira etapa legislativa deste ano, ocupei a tribuna do Senado Federal exatamente para dirigir um apelo a V. Ex^a, como Presidente da Casa e do Congresso Nacional, para que urgenciássemos a elaboração das leis complementares e ordinárias, sem as quais numerosos dispositivos — duzentos, salvo engano — não teriam aplicabilidade, não se revestiriam de eficácia, exatamente à falta desses diplomas que passamos a reclamar naquela ocasião. E o fizemos porque, dois ou três dias antes, as Lideranças da Câmara dos Deputados haviam se comprometido a listar aquelas proposições que, a juízo da outra Casa do Congresso, deveriam ter o seu trâmite apressado no âmbito do Congresso brasileiro. Hoje, constato, com imensa alegria, que V. Ex^a confirma aquele propósito que tornou público da própria cadeira presidencial quando, ao término do meu pronunciamento, garantia não apenas a mim, aos Srs. Senadores, mas sobretudo à opinião pública nacional que o Senado Federal se mobilizaria pelo seu qualificado quadro de Assessores para oferecer aos Senadores a oportunidade da apresentação desses projetos que viriam assim dar aplicabilidade a muitas das normas constantes na Lei Magna brasileira. É um acontecimento auspicioso a entrega que V. Ex^a faz, neste instante, à Mesa, dos três primeiros projetos que decorrem desse trabalho de arregimentação a que V. Ex^a se entregou como responsável maior pela direção do Senado Federal e do Congresso Nacional.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^a

Espero, na sessão do Congresso Nacional que se realizará amanhã dar uma resposta documentada a todas as críticas que têm sido feitas ao Congresso, por não se haver dedicado à elaboração desses projetos. Ao contrário do que se diz, numerosos são as iniciativas em curso, seja na Câmara dos Deputados, seja no Senado Federal, visando a complementar a Constituição. Há até vários projetos sobre um mesmo artigo, o que certamente

vai causar surpresa àqueles que continuam repetindo que os Parlamentares estão desatentos.

O Sr. Mauro Benevides — Permita-me outra intervenção, nobre Senador Nelson Carneiro. (Assentimento do orador.)

Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex^a recorda muito bem que, no dia 30, aprovamos projeto regulamentando o art. 159, que favorece três regiões geográficas do País: o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste. Essa matéria, pelas inovações introduzidas no Senado Federal, acha-se pendente de deliberação conclusiva por parte da Câmara dos Deputados.

O SR. NELSON CARNEIRO — É preciso ainda chamar a atenção de que há muitas disposições constitucionais que não estão sendo aplicadas, porque aqueles que devem fazê-lo esperam leis complementares desnecessárias.

— Citaria, por exemplo, uma dentre muitas. A Constituição declara que as mulheres podem aposentar-se aos 30 anos, com vencimentos integrais, e aos 25 anos, com vencimentos proporcionais. Não há necessidade de uma lei para repetir isso. Se uma funcionária ou uma trabalhadora se aposenta aos 30 anos de trabalho recebe 30/30 de seus vencimentos, aquela que tem 25 anos de serviço e se aposenta, aposenta-se com 25/30; a que tem 26 anos de serviço, aposenta-se com 26/30. Entretanto, nem as repartições, nem empresas estão cumprindo o texto constitucional à espera de uma lei que diga isso, que é uma questão de aritmética.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sobre esta parte que V. ex^a está falando, devo dizer que se formou no Brasil uma mentalidade de que toda a Constituição depende de um número imenso de leis complementares, quando, na verdade, o que diz V. Ex^a, com a responsabilidade de Presidente do Congresso Nacional, é altamente fundamental e didático que a Nação aprenda a lição que está sendo dada pelo Senador Nelson Carneiro neste momento. Além do mais, nobre Senador, há as leis chamadas de adesão, aquelas que, anteriores à Constituição, com ela não colidem e continuam sendo pacificamente aplicadas sem nenhum novo fenômeno jurídico, a não ser o da adesão. Quero também dizer a V. Ex^a, na oportunidade do seu discurso, que escutando o seu apelo, numa das últimas reuniões do Senado, na Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tomei medidas especiais para atender aquilo que regava V. Ex^a na condição de Presidente do Senado Federal. Tivemos uma boa reunião na quinta-feira na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, e já amanhã teremos outra reunião, dando aquela prevalência que V. Ex^a solicitou para os projetos de lei complementar. Era isso

que queria acrescentar à fala de V. Ex^a e, ao mesmo tempo, informar a respeito dessa providência da Comissão a que eu presido.

O SR. NELSON CARNEIRO — Obrigada a V. Ex^a

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Presidente do Senado Federal, Senador Nelson Carneiro, V. Ex^a faz, como Presidente, uma prestação de contas à Nação no que concerne à nossa obrigação de legislar, principalmente no que tange à legislação complementar exigida pela própria Constituição. V. Ex^a disse, ainda há pouco, que algumas empresas, não querendo cumprir ou postergando o cumprimento de algumas determinações da Constituição, joguem em cima de leis complementares e ordinárias. Mas acho também que há e, principalmente, deve recair sobre os Tribunais essa falta de vontade de fazer cumprir algumas emendas da Constituição, alguns artigos da Constituição. Veja, por exemplo, ainda agora há pouco comentávamos aqui, à boca pequena, se eu colocar meu dinheiro na Caixa Econômica, fizer as contas e verificar que a Caixa não pagou 6% ao ano de juros, eu posso reclamar e o Tribunal determinará que sejam complementados os 6%, porque a lei manda 6%. No entanto, quando nós falamos na Constituição que os juros máximos a serem cobrados devem ser de 12%, já aí o Supremo Tribunal se negou a dizer o que é juro real de 12%. Sabemos o que é juro real de 6%, o Tribunal sabe o que é juro real de 6%, mas não sabe o que é juro real de 12%. Quer dizer, vamos achar, agora, que os Ministros só sabem contar até seis. Não é possível! Por outro lado, também, devemos verificar que nos Estados Unidos, onde a constituição norte-americana, no ano passado, comemorava duzentos anos da sua promulgação, a Suprema Corte se reuniu toda segunda-feira para promulgar legislação ordinária e complementar à Constituição. Não fica esperando pelo Congresso Nacional. Lá, a Suprema Corte dá essa contribuição à sociedade, e, aqui, ficamos todos esperando pelo Congresso Nacional. Outra coisa que tenho dito, e gostaria de reiterar: temos aí um manancial enorme de projetos que estão tramitando no Congresso Nacional — no Senado e na Câmara —, no entanto por mais otimistas que sejamos, Sr. Presidente do Senado, por mais otimista que queira ser a Câmara dos Deputados, não vamos conseguir elaborar, neste ano, muito menos no ano que vem, todas as leis complementares e ordinárias exigidas pela Constituição. É até muito bom que se diga isso, para que não fiquemos aí como vendedores de ilusão. Agradeço a V. Ex^a o aparte. V. Ex^a cumpre o papel muito importante de Presidente do Senado neste instante, dando contas à Nação do trabalho que aqui está sendo desenvolvido. Parabenizo V. Ex^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^a

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer que há ainda numerosas leis que deveriam ter sido elaboradas para complementar a Constituição de 46 e que não foram votadas até hoje. No entanto, as críticas se lançam sobre os Constituintes de 1988 que, nove meses depois da promulgação da Carta, não concluíram a votação, por sua natureza demorada e complexa, de todas as leis complementares e ordinárias da Constituição Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me traz hoje à tribuna do Senado é uma reclamação com respeito à atitude da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. Há dias, o Governo do meu Estado foi chamado para uma reunião na Sudeco para aprovar, para colocar a sua assinatura de aprovação no Orçamento 87/88, daquela Superintendência.

Não há uma consolidação global dos recursos orçamentários da Sudeco e, por isso, não foi permitida uma análise mais profunda através de Rondônia, e o Governador do Estado não aceitou as considerações feitas pelo Superintendente daquele órgão.

Eu passaria agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a fazer um rápida discriminação desse recursos e dos programas da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, onde Rondônia, antigamente, estava inserida.

Foram aplicados NCz\$ 13.916.702,30 nos seguintes programas: Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste — Procentro — Goiás: 670 mil cruzados novos; Mato Grosso: 72.191 mil cruzados novos; Distrito Federal: 108.800 mil cruzados novos; Mato Grosso do Sul: 1.170.944,50 cruzados novos — Estado do Superintendente da Sudeco, o que não sou contra, é bom que se diga, não sou contra que S. Exª coloque recursos para o seu Estado.

Segundo informações, os recursos não foram para o Estado de Mato Grosso do Sul, e, sim, para uma região em que S. Exª tem interesse político, que é a região de Três Lagoas.

Continuando: Programa de Desenvolvimento do Mato Grosso do Sul. — Prosul: 622 mil cruzados novos; Programa de Desenvolvimento do Mato Grosso. — Promat: 318.900 cruzados novos; Programa de Construção de Estradas Vicinais: Goiás, um milhão, quinhentos e cinquenta mil cruzados novos; Mato Grosso: 6.551 milhões de cruzados novos; Mato Grosso do Sul, mais 510 mil cruzados novos, perfazendo um total de 9 milhões, 401 mil cruzados novos.

Programa de Apoio ao Projeto de Desenvolvimento Regional: Goiás: 324 mil e 800 cruzados novos; Mato Grosso: 20 mil e 600; Mato Grosso do Sul: 1 milhão, 166 mil, 431 cruzados novos; Minas Gerais: 100 mil cruzados novos; Rondônia: 999,80 cruzados novos.

Os percentuais, Sr. Presidente, para Mato Grosso, foram de 49,7; Mato Grosso do Sul, 25; Goiás, 23; Distrito Federal: 0,07; Minas Gerais: 0,06; e Rondônia teve um percentual de zero;

Ora, Sr. Presidente, o Estado de Rondônia está sendo discriminado, orçamentariamente, pela Sudeco. Não vale o argumento de que dispõe de recursos do Polonoroeste, porque o Estado do Mato Grosso também faz parte desse programa. É um programa especial.

Sr. Presidente, estivemos com S. Exª, o Presidente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, o ex-Governador do Mato Grosso do Sul, Dr. Ramez Tebet; e as maiores dificuldades são colocadas quando esse cidadão — quando se fala em colocar recursos para Rondônia — alega que Rondônia tem um projeto especial, que é o Polonoroeste.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, Mato Grosso também é atingido pelo Polonoroeste. Não entendo por que tamanha discriminação de S. Exª. O Estado de Rondônia é necessitado, um Estado que precisa desses recursos para a sua estruturação no campo social e no campo econômico. Ora, que S. Exª coloque recursos para o Mato Grosso do Sul, está muito bem; que o distribua equitativamente em todos os seus municípios, está muito bem; mas o que S. Exª está fazendo é carrear recursos para a sua zona de influência eleitoral, o Município de Três Lagoas, discriminando não só o Estado de Rondônia, que é o mais discriminado, mas os outros Estados que o orçamento da Sudeco atinge.

Então, Sr. Presidente, o Governador do meu Estado não poderia aceitar tal discriminação, e no seu discurso, nessa reunião da Sudeco, teve comentários de que a Sudeco, hoje, estaria voltada só para os interesses do Sr. Ramez Tebet, onde a Sudeco seria uma propriedade desse cidadão.

Não podemos, Sr. Presidente, aceitar tal discriminação, e pedimos a S. Exª a sua explicação. Hoje a Sudeco carrega recursos, que deveriam ser destinados ao Estado de Rondônia para a região de S. Exª. Elaboramos uma emenda, que atingia 8 milhões de cruzados no orçamento, propondo modificação na aplicação desses recursos na Sudeco, e esses recursos seriam destinados ao Estado de Rondônia. S. Exª disse que aqueles recursos não poderiam ser carreados para o Estado de Rondônia e que só nós danos 600 mil cruzados novos. Indaguei porque? Porque a Sudeco não tinha recursos, e aqueles 8 milhões tinham muitos pais, o que não era verdade. O recurso era destinado ao estado de Rondônia, através de uma emenda que elaboramos.

Fica, pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu protesto e a minha estranheza pela atitude que toma o Superintendente da Sudeco com relação ao meu Estado.

Voltarei outras vezes para pedir prestação de contas ao Superintendente da Sudeco. É bom que S. Exª tenha razões plausíveis para tais discriminações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES

Mário Maia — Áureo Mello — Carlos Patrocínio — João Castelo — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Jutahy Magalhães — Alfredo Campos — Ronan Tito — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, ofícios que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes.

Of. nº 33/89

Brasília, 3 de agosto de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta comissão aprovou o PLS nº 111/89, que "regulamenta o inciso I do art. 37 da Constituição Federal", na reunião de 27 de junho de 1989, por 11 (onze) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Cid Sabóia de Carvalho**, Presidente.

Of. nº 34/89

Brasília, 3 de agosto de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta comissão aprovou o PLS nº 83/88, que "dispõe sobre a incorporação ao patrimônio do Estado de Pernambuco dos bens pertencentes ao extinto Território Federal de Fernando de Noronha e dá outras providências", na reunião de 27-6-89, em primeiro turno por 13 (treze) votos favoráveis e, em reunião desta data, em turno suplementar, por 11 (onze) votos favoráveis.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Cid Sabóia de Carvalho**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a presidência comunica ao plenário que, nos termos do art. 91º, §§ 3º a 6º do Regimento Interno, depois de publicada a decisão da comissão no **Diário do Congresso Nacional**, abriu-se a o prazo de 72 horas para interposição de recurso, por um décimo da composição da casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 83, de 1988, e 111, de 1989, sejam apresentados pelo Plenário. Esgotado esse prazo, sem a interposição de recurso, os projetos serão remetidos à Câmara dos Deputados.

O Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de São Paulo, o Ofício nº S/19, de 1989 (nº 25/89, na origem), solicitando, nos termos do art. 52, inciso VIII da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de dólares americanos), para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência recebeu da Comissão Mista incumbida do estudo da Medida Provisória nº 74, de 27 de julho de 1989, que "dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da administração federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos Territórios Federais, e dá outras providências", Parecer nº 32, de 1989—CN, pela admissibilidade da medida.

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989 CN, a Presidência abre o prazo de 24 horas para interposição do recurso ali previsto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1984 (nº 307/79, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1984. (Pausa.)

Em não havendo quem contra isso se oponha, a matéria vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 2:**

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1984 (nº 1.075/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que institui o salário-família do trabalhador, e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1984. (Pausa.)

Em não havendo impugnação, a matéria vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 3:**

Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1985 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, concedendo o direito de saque do Fundo Pis-Pasep a todos os participantes casados, mesmo que o casamento tenha sido realizado anteriormente.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1985 — Complementar. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

A Mesa lembra aos Srs. Senadores que amanhã, às 18 horas e 30 minutos, haverá sessão do Congresso Nacional.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, está-se celebrando, em meu Estado, o centenário de nascimento do Senador Vespasiano Martins. Realizou-se na Câmara Municipal uma sessão comemorativa desse centenário. Na Academia de Letras de Mato Grosso do Sul houve uma solenidade em homenagem ao maior Líder do sul, que foi o Senador Vespasiano. Devo dizer a V. Exª e ao Senado que o Senador Vespasiano Martins foi investido, por duas vezes, no mandato de Senador. Foi quem, em 1932, ao lado do Estado de São Paulo, se investiu também do cargo de Governador revolucionário daquele Estado. Nessa ocasião, sei que Mato Grosso do Sul se afirmou, de fato, como Estado, dando lugar a que, no ano de 1977, por ato do Congresso Nacional, se promovesse a divisão do grande Estado do Centro-Oeste, ficando Mato Grosso com a maior parte do território e Mato Grosso do Sul, com 350.000 km².

Mato Grosso do Sul, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cultua a memória do seu grande Líder, Vespasiano Martins, por uma série de razões. Em primeiro lugar, porque representou, durante toda a vida, as grandes esperanças de seu povo, a ponto de ter desfraldado a bandeira divisionista, inclusive no ano de 1932. Como político, por três vezes foi prefeito de sua cidade, Campo Grande, hoje Capital de Mato Grosso do Sul.

Além de político, foi médico, dos primeiros que serviram ao seu Estado. Formado em 1915, foi, como clínico e cirurgião, dos primeiros a trabalhar em sua terra, a servir à sua gente. Não apenas serviu, como médico abalizado, a seu Estado, mas serviu na Prefeitura e no Senado Federal, como acabo de dizer.

Foi um político singular, austero, político que sabia respeitar seus oponentes, mas que se afirmava dentro de seu próprio Partido. Foi o grande chefe da União Democrática Nacional em Mato Grosso do Sul, a tal ponto que, nas eleições para o Senado Federal, foi o mais votado do Estado, não somente em relação aos companheiros, mas também em relação ao próprio candidato à Presidência da República, que era do Estado, o General Dutra. Nas urnas, Vespasiano recebeu maior número de votos do que o candidato à Presidência da República. Os mato-grossenses-do-sul tiveram o maior respeito pelo nome do Senador Vespasiano. E esse respeito foi, agora, novamente testemunhado por ocasião das festividades a que me refiro, realizadas na cidade de Campo Grande. Foi escrita, Sr. Presidente, por uma de suas filhas, Néli Martins, uma pequena biografia de Vespasiano. Esse livro foi distribuído durante a sessão realizada pela Academia de Letras, e os números que para lá foram levados rapidamente se esgotaram. O noticiário da imprensa, o noticiário da televisão foi farto a respeito da celebração do centenário do ilustre político e do ilustre médico. Foi ele um ilustre Senador eleito por duas vezes: uma, no ano de 1935, tendo cumprido o seu mandato até 1937, quando da dissolução do Congresso Nacional por Getúlio Vargas, eleito, numa segunda ocasião, para o Senado Federal, no mesmo ano, como disse, em que se elegeu o General Eurico Gaspar Dutra. Foi um Senador atuante, interessado pelos problemas nacionais e pelos problemas regionais, especialmente os do seu Estado. Era na Comissão de Finanças o Relator do Ministério da Educação, e nunca perdeu nenhum dos votos que proferiu.

Era respeitado pelos seus pares, pelos funcionários do Senado e pela imprensa.

Não podia eu, portanto, como Representante do Mato Grosso do Sul, na passagem do centenário de nascimento de Vespasiano Martins, deixar de vir a esta tribuna para registrar o fato e para dizer ao Senado do País que políticos como Vespasiano devem ser realmente reverenciados por todos os seus correligionários de então e por todos os políticos, mesmo os não companheiros, uma vez que ele honrou, realmente, os mandatos recebidos e deixou um grande exemplo a ser seguido no seu Estado e no País.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. WILSON MARTINS — Com muita honra e satisfação ouço o aparte e de V. Exª, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Wilson Martins, conheci Vespasiano Martins e lutamos juntos pela mesma causa da redemocratização do Brasil. Hoje, aqui, no Senado, gostaria de associar-me às palavras de V. Exª, para, em nome da minha Bancada, o PSDB, render as justas homenagens a que o Senador Vespasiano Martins faz jus. De modo que, com estas palavras, expresso as nossas homenagens a um homem digno, honra-

do, um grande democrata, que honrou não só a vida pública do seu Estado como o Senado da República.

O SR. WILSON MARTINS — Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Encerrando estas breves considerações, Sr. Presidente, agradeço ao Exm^o Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exm^o Sr. Prefeito Municipal da cidade de Campo Grande, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal dessa cidade e a todas as autoridades, amigos e políticos que deram corpo e renderam essa homenagem à memória de Vespasiano Martins, na celebração de seu centenário de nascimento.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

Durante o discurso do Sr. Wilson Martins, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa associa-se ao eminente Senador Wilson Martins na justa homenagem que presta à memória do Senador Vespasiano Martins, por ocasião do seu centenário de nascimento. Realmente, Vespasiano Martins honrou o seu Estado, honrou o Senado Federal e a vida pública neste País. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — Pl. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no mês passado, Sr. Presidente, quando o Congresso Nacional estava em recesso, foi-me enviado um telex de Teresina, Capital do meu Estado.

Pediria, como é natural, desde já, que fosse autorizada a transcrição do telex.

Mas, permito-me, Sr. Presidente, para que os Srs. Senadores tomem conhecimento do assunto já nesta sessão, proceder à leitura, pelo menos de alguns trechos.

O telex está vazado nos seguintes termos, e tem a data de 4-7-89. Leio:

"Exmo. Sr. Senador Francisco das Chagas Caldas Rodrigues
Senado Federal
Brasília/DF

Senhor Senador,

A Federação das Indústrias do Estado do Piauí a Associação Industrial do Piauí e as associações e sindicatos abaixo assinados, entidades representativas do empresariado industrial do Estado, dirigem-se a vossa excelência para protestar e repudiar as atividades do Senhor Antonio Carlos Frota junto a Diretoria de incentivos da Sudene.

O Senhor Antonio Carlos Frota, usando o prestígio da instituição e de seu conceituado corpo técnico, age de forma contrária aos princípios que norteiam os objetivos da Sudene ao discriminar de forma

afrentosa os Legítimos et Legais interesses do Estado do Piauí, na pessoa de seus empresários industriais, ao subtrair recursos destinados aos projetos industriais já implantados et em fase final de implantação no nosso estado.

A iniciativa do Senhor Antonio Carlos Frota, foi a de contemplar com somas extremamente significativas, projetos de grupos de outros estados, alguns, inclusive incompatíveis com as mínimas exigências necessárias a obtenção dos recursos.

Senhor Senador, ao nos dirigirmos a V. Ex^a queremos levar ao vosso conhecimento, como nordestino, o que faz o senhor Antonio Carlos Frota, em nome de uma Instituição seria como a Sudene, ao tempo em que solicitamos vossa interferência no sentido de que nos ajude a cobrir procedimentos tão nefastos de pessoas despreparadas para o exercício da atividade pública et de modo especial comprometendo tão conceituado organismo de desenvolvimento regional.

Solicitamos ao Exmo. Sr. Ministro João Alves et ao superintendente da Sudene, a realização de uma auditoria na diretoria de incentivos, a fim de que os fatos sejam devidamente esclarecidos.

Respeitosamente, Federação das Indústrias do Estado do Piauí — Fiespi — Antonio José de Moraes Sousa Presidente.

Associação Industrial do Piauí — AIP Joaquim Gomes da Costa Filho, Presidente.

Sindicato da Indústria da Marcenaria de Teresina Antonio Cavalcante de Oliveira Presidente.

Sindicato da Indústria de Artéfactos de Ferro et Metais em Geral do Estado do Piauí Roberto de Barros Cantalice Presidente.

Sindicato das Indústrias Gráficas de Teresina João de Deus Nonato Presidente.

Federação dos Micro et Pequenos Empresários do Estado do Piauí — Ferpepi Alex Ludwig Presidente

Sindicato da Indústria da Construção Civil de Teresina José Napoleão Filho Presidente.

Sindicato da Indústria de Panificação et Confeitaria de Teresina Jose Couto Castelo Branco Filho Presidente.

Sindicato da Indústria de Cerâmica para Construção do Estado do Piauí Antonio Carlos Cerqueira Fortes Presidente.

Sindicato da Indústria de Torrefação et Moagem de Café do Estado do Piauí Elizeu Nunes Neto Presidente.

Sindicato da Indústria de Azeite et Oleos Alimentícios do Estado do Piauí Benedito Portela Leal Neto Presidente.

Associação Profissional da Indústria do Vestuário de Teresina Fernando Antonio Ferraz Fortes Presidente.

Associação Profissional da Indústria de Massas Alimentícias et Biscoitos do Estado do Piauí Jorge Antonio Pereira Lopes de Araujo Presidente.

Associação Profissional da Indústria de Pre-Moldados de Concreto do Estado do Piauí Francisco de Sousa Neto Presidente."

Como vê V. Ex^a, Sr. Presidente, não se trata de um telex de um setor da indústria, de um grupo de industriais, mas um telex subscrito pelo Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Piauí, pelos Presidentes dessas outras Associações, Sindicatos e Federações a que me referi, quando da leitura do documento.

Sr. Presidente, todos estamos interessados no desenvolvimento de todo o Nordeste, sobretudo do setor industrial, que é, por excelência, o setor mais dinâmico de uma economia e que, uma vez desenvolvido na forma da lei, irá proporcionar um número expressivo de empregos também no Piauí, um dos estados mais pobres do Nordeste, que, por sua vez, é a região mais subdesenvolvida do Brasil.

O jornal *O Dia*, de Teresina, o jornal de maior circulação do Piauí, em sua edição de 28 de junho último, publica:

"Assembléia Legislativa cassa título de cidadania."

E eu leio, na página nº 3:

"A Assembléia Legislativa do Piauí aprovou ontem, por 24 votos, a requerimento do Deputado Estadual Robert Freitas (PFL), a cassação do título de cidadão piauiense ao diretor de Incentivos da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), Antônio Carlos Frota. O título tinha sido concedido em agosto do ano passado, pela Assembléia Legislativa através de projeto de Robert Freitas."

De modo que este protesto dos industriais do meu Estado repercutiu na Assembléia legislativa do Piauí, e a Assembléia houve por bem cassar o título de cidadania que havia conferido ao mencionado diretor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a primeira vez, em minha vida pública, de ex-Deputado Federal durante várias Legislaturas e de ex-Governador do meu Estado, que tomo conhecimento de uma manifestação como esta, unânime, na área do empresariado industrial, e que foi secundada pela Assembléia Legislativa do meu Estado.

Diante disso, quero lamentar profundamente essa situação. Toda e qualquer discriminação, por sua natureza, merece a nossa condenação, mormente quando ela se faz sentir como no caso presente. O empresariado diz que as somas vultosas se referem a empreendimentos de empresas que não são piauienses. É como se houvesse um colonialismo interno. Aqueles empresários que vivem no Estado e que nele trabalham têm o maior interesse no desenvolvimento econômico do

Piauí, e deveriam mesmo ter preferência na concessão desses financiamentos.

Sr. Presidente, não conheço o Diretor Antônio Carlos Frota, nunca estive com S. S., e esta Casa sabe que não sou empresário. Então, nunca dirigi um apelo, seja em favor da empresa minha — que nunca tive —, seja em favor de qualquer outra empresa. Mas, aqui, se tratando de um telex em que todo o empresariado Piauiense reclama, não posso deixar de, como representante do Piauí nesta Casa, solidarizar-me com esses piauienses da iniciativa privada e com a Assembléia Legislativa do meu Estado.

Quero, daqui, dirigir apelo ao mencionado diretor, para que reveja esse seu comportamento, e ao Superintendente da Sudene, ao Sr. Ministro do Interior e, até, ao Presidente da República, que é um homem do Nordeste. Essa discriminação não pode continuar, Sr. Presidente.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Ouço, com prazer, o nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Senador Chagas Rodrigues, conheço a correção de V. Ex^a e o interesse que tem demonstrado pelas causas de seu Estado, o que merece elogios. No que diz respeito ao Diretor da Sudene, Antônio Carlos Frota, posso dizer a V. Ex^a que eu o conheço. É maranhense, foi nomeado, se não pelo Senhor Presidente da República, pelo menos com o conhecimento de Sua Excelência. Todavia, ele não tem beneficiado o Estado do Maranhão. O Maranhão é um dos Estados que menos têm recebido recursos da Sudene. Portanto, está havendo, certamente, escassez, penso eu, de recursos e não uma discriminação com o Estado de V. Ex^a. No que diz respeito ao episódio do título que foi concedido ao Diretor Antônio Carlos Frota, depois, cassado, eu, que tenho uma admiração tão grande pela Assembléia Legislativa do Piauí, acho estranho que tenha cassado um título concedido por ela própria. De duas uma: ou o título foi bem concedido, e não deveria ter sido cassado, ou foi mal concedido, e nunca deveria tê-lo sido. Portanto, se foi mal concedido, a Assembléia agiu apressadamente aoadadamente, não examinou, não estudou a questão. De toda maneira, V. Ex^a pede uma verificação, se não me engano, uma auditoria.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Quem pede são os industriais, nobre Colega.

O Sr. Edison Lobão — É o telegrama que sugere.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Eu peço que o nobre Diretor reexamine este assunto.

O Sr. Edison Lobão — Quero, neste passo, juntar a minha palavra à de V. Ex^a, solidário, para que ele realmente reexamine a situação do Piauí, que tanto necessita, e conceda ao Piauí tudo quanto o Piauí precisa, e precisa muito, eu sei disso, assim como precisa o

Maranhão, e, na medida das possibilidades da Diretoria da qual ele é titular, possa atender aos apelos de V. Ex^a. Estou solidário nesta parte.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Nobre Senador Edison Lobão, eu, inicialmente, agradeço a V. Ex^a o aparte.

Quero, entretanto, dizer a V. Ex^a o seguinte, em um esclarecimento. A Assembléia Legislativa do meu Estado concedeu o título e, como ainda não havia sido entregue — não sei se houve nisso algum desinteresse da parte do ilustre Diretor —, diante desses novos fatos, houve por bem cassá-lo.

Quanto à outra observação de V. Ex^a, a de ausência de recursos, não é bem isso. Posso dizer a V. Ex^a, inclusive pela leitura do mesmo jornal, que o próprio Diretor Antônio Carlos Frota afirmou que vem liberando recursos em favor do Piauí. E esse jornal, que é de 28 de junho, publica o seguinte:

“Carlos Frota afirmou que não entendeu a cassação de sua cidadania, já que no mês passado foram liberados 11,5 milhões para empresas piauienses. Segundo ele, os recursos liberados representam 11% de todos os recursos liberados pelo Finor.”

E o que diz o telex? Que têm sido contempladas firmas, entidades, empresas de outros Estados, não as empresas do próprio Piauí...

O Sr. Edison Lobão — Que estão funcionando no Piauí?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Não sei se funcionam, e não sei se o dinheiro liberado, está todo sendo aplicado lá, no Piauí, ou se está tendo outras destinações. Não sei.

Ele liberou e eu estou diante, meu nobre Colega, de um telex assinado por todo o empresariado, por Sindicatos, Associações e pela Federação das Indústrias. E digo mais: já que V. Ex^a demonstra, com esse seu comportamento, uma solidariedade e uma preocupação, esclareço que Antônio José de Moraes Sousa, Presidente da Federação das Indústrias, é ilustre Deputado, e não é do meu Partido; pertence ao PFL. Os signatários são homens de diferentes Partidos. Se o telex fosse de uma empresa, eu não viria até aqui. Mas é um documento de todo o empresariado industrial do meu Estado.

O Sr. Edison Lobão — Não estou contestando esse fato, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Então, o que eu gostaria é que este assunto fosse reexaminado, porque há, aqui, eminentes homens da iniciativa privada, como um que, além de ser Presidente, é Deputado Estadual, do mesmo modo como temos aqui um ilustre Colega que, além de Senador, é também, Presidente de um órgão de âmbito nacional, de uma Confederação. Queria apenas que o Senado tomasse conhecimento, de um assunto que considero muito grave.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Ex^a um novo aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — V. Ex^a terá sempre um aparte. V. Ex^a será sempre bem-vindo.

O Sr. Edison Lobão — Nobre Senador Chagas Rodrigues, nós, Senadores e Deputados, antes Constituintes, elaboramos uma Constituição onde criamos os maiores embaraços ao ingresso de capital externo no Brasil. De algum modo, hoje estamos um tanto arrependidos, não todos, mas muitos de nós. Os recursos externos estão indo para outros países, inclusive para a Cortina de Ferro, menos para o Brasil, em razão das dificuldades que criamos. Parece-me que agora já se quer criar embaraços, também, para o capital nacional sair de um para outro Estado. Lá no Maranhão, confesso a V. Ex^a, ouço também essas reclamações. Alguns recursos que chegam ao Maranhão, provenientes da Sudene, destinam-se a empresas que têm origem em Pernambuco e, às vezes, na Bahia, empresas da Bahia e de Pernambuco que se implantaram no Maranhão e que nos estão ajudando. Os meus conterrâneos se queixam disso. Para mim, essas empresas são tão maranhenses quanto as que lá sempre existiram e nasceram lá. Então, se a Sudene liberou recursos para empresas que estão no Piauí, embora os empresários sejam de Pernambuco, de Alagoas ou mesmo do Maranhão, não vejo razão nenhuma para se criar qualquer embaraço. O Dr. Antônio Carlos Frota, que conheço, é homem que adota critérios, homem correto, competente é que procura gerir a sua Diretoria da melhor maneira que pode.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Eu havia dito a V. Ex^a que não conheço o Diretor Frota, e, por isto, não fiz nenhuma crítica à sua pessoa. Apenas me louvo neste telex, que é de todos os industriais e alguns nem são correligionários meus. Acima de tudo, coloco os interesses do Estado.

Sabe V. Ex^a, meu nobre Colega, que damos e devemos dar preferência ao empresariado brasileiro em condições idênticas ao empresariado de outros países. Isso é natural, isso acontece até nos Estados Unidos, através da legislação. Dentro do Brasil, se temos, em determinados Estados subdesenvolvidos, empresários que estão dispostos a trabalhar pelo progresso da área, devemos dar preferência a eles e não a empresários de outras regiões do País. Defendo este critério, que me parece profundamente justo, e explico a V. Ex^a

A empresa nacional, ao auferir os seus lucros, ela os reinveste no Brasil. A empresa estrangeira, ao ter os seus lucros, o que é natural, remete parte desses lucros ao seu país de origem. Eu venho recebendo denúncias de que essas remessas não têm sido pequenas. O mesmo procedimento se dá nos Estados. Se um grupo industrial pertence ao Piauí, os lucros são, naturalmente, reinvestidos no Piauí, mas se é de um grupo de um Estado distante, é natural que esse grupo vá reinvestir, pelo menos parte dos seus lucros, no seu Esta-

do de origem. Então, nós devemos estabelecer esses critérios.

V. Ex^a falou há pouco na Constituição. A Constituição, entre outros princípios, adotou o seguinte: defender um desenvolvimento equilibrado para o País e lutar contra os desníveis regionais e sociais. Se nós damos preferência para um investimento no Piauí ou no Estado de V. Ex^a, o Maranhão, a grupos empresariais do Sul, não estaríamos, devidamente, com toda a eficiência, lutando por uma política de redução dos desequilíbrios, porque, como expliquei, é natural que os lucros em parte sejam reinvestidos nos Estados de origem.

O Sr. Edison Lobão — Se houve a preferência, V. Ex^a tem, seguramente, toda a razão. Eu não acredito que a Sudene esteja dando preferência a grupos de fora do Piauí. Há de ter uma razão: ou o projeto foi melhor elaborado do que os outros ou os outros não pediram. Há uma razão. Preferência, confesso a V. Ex^a, não consigo acreditar.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Li o telex, para que o assunto seja devidamente esclarecido, porque parto do pressuposto de que não pode haver da parte da Sudene ou de um diretor o propósito de prejudicar meu Estado, mas estou diante de um fato concreto, que é o telex lido por mim.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pois não. Ouço com prazer V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador, V. Ex^a tem toda razão quando afirma que essa questão deve ser examinada e apurados os fatos. Queixas como as que V. Ex^a está apresentando, constantes do telex do empresário do Piauí, também ocorreram na Bahia, ocorreram no Ceará, ocorreram no Maranhão, segundo o próprio Senador Edison Lobão. São queixas que têm razão de ser. Como V. Ex^a afirmou, os recursos aplicados em nossos Estados, seja na Bahia, seja no Piauí, por empresas locais, são reaplicados no Estado e criam maiores facilidades para o seu próprio desenvolvimento, inclusive com relação à mão-de-obra, principalmente à mão-de-obra qualificada. Quando a empresa é do local, essa mão-de-obra é buscada dentro da própria terra, dentro do próprio Estado, enquanto que se a empresa é do Sul, muitas vezes essa mão-de-obra qualificada, mais técnica, é também trazida de lá para ocupar os cargos de maior confiança da empresa. Então, há razão para queixas, quando a discriminação existe. É lógico que não vamos fazer discriminação contrária, evitando que empresas de outros Estados que desejam aplicar nos nossos sejam impedidas por uma ação discriminatória. Não podemos dar uma preferência absoluta àquelas empresas, às vezes por terem maiores condições econômicas, mais conhecimentos técnicos. Precisamos dar condições às empresas locais de se desenvolverem, para que possam trabalhar em condições de igualdade com aquelas que chegam de outros Estados. V.

Ex^a focaliza assunto que merece consideração, que deve ser examinado pelas autoridades competentes, para evitarem a ocorrência de qualquer discriminação.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães, o judicioso aparte que bem revela o seu espírito público, seu sentimento de brasilidade e o seu amor ao Nordeste.

Sr. Presidente, encerro aqui minhas palavras, na esperança de que as autoridades competentes examinem devidamente este assunto. Se discriminação houve, como o telex deixa claro, que desapareça, porque todos os Estados do Nordeste merecem ter aquele desenvolvimento que um órgão como a Sudene deve e pode proporcionar.

Encerro o meu pronunciamento, Sr. Presidente, expressando, a minha solidariedade ao empresariado industrial e também à Assembléia Legislativa do meu Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Edison Lobão — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, caos é o termo que melhor se aplica à situação das rodovias brasileiras.

Isso já o sabemos há muito. No entanto, a entrevista concedida pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, Dr. Antônio Alberto Canabrava, ao jornal *O Globo*, publicada na edição de ontem, resume, com precisão, o revoltante estágio de abandono a que estão submetidas nossas estradas de rodagem.

Na entrevista, o titular do DNER, sem dúvida a autoridade brasileira mais credenciada a falar sobre o assunto, faz revelações importantíssimas, das quais, a seguir, gostaria de relacionar algumas.

Em primeiro lugar, vou referir-me à denúncia feita pelo Diretor-Geral do DNER de que as obras de restauração das estradas, que dependem das verbas do selo-pedágio, nem sequer podem ser iniciadas, porque os recursos não foram, ainda, repassados ao DNER.

Esclarece o Dr. Antônio Alberto Canabrava que o DNER está dependendo da liberação dessas verbas para poder implementar o que, hoje, constitui a maior prioridade do órgão: tapar os buracos existentes nos 48 mil quilômetros de estradas brasileiras, para oferecer aos usuários, ao menos, o padrão mínimo de segurança necessário.

Dentre as considerações que faz, sobre a não liberação dos recursos provenientes do

selo-pedágio, o entrevistado transforma uma delas em queixa amarga, dirigida ao Congresso Nacional. Transcrevo suas palavras:

"Nós nunca imaginávamos que os recursos do pedágio não fossem liberados até o fim de junho ou começo de julho. E, por discussões, por desavenças, o Congresso não votou a destinação desses recursos. De modo que, agora, já estamos passando do limite máximo de segurança que imaginávamos."

A denúncia é grave, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Volta-se contra a responsabilidade do Congresso Nacional!

Além dos problemas das verbas provenientes do selo-pedágio, que reputo da mais alta seriedade, o Dr. Canabrava analisa outras questões de maior monta. Segundo seu abalizado julgamento, os problemas das rodovias brasileiras são devidos a desinvestimentos. Os problemas ocorrem não só por falta de recursos, mas pela sua improvisação. Não temos o hábito da prevenção, da antecipação. "As verbas só aparecem na medida em que os problemas ocorrem", afirma.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Com muita honra, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a está trazendo a este plenário assunto que todos nós que fazemos política no Brasil, todos nós que temos obrigação de visitar o interior dos nossos Estados e, às vezes, até de transitar pelas rodovias federais que ligam os Estados brasileiros, estamos sentindo, que é a deterioração de todas as estradas do nosso País. Todas, praticamente sem exceção! O Diretor do DNER faz uma afirmação um pouco exagerada. Tem razão S. S^a quando se queixa de o Congresso Nacional ainda não ter aprovado o selo-pedágio; entendo que o Congresso já deveria tê-lo feito. Não li a entrevista, mas, pelo que V. Ex^a está afirmando, e sei da integridade intelectual de V. Ex^a, que não iria emitir qualquer outro sentido, S. S^a não faz qualquer referência à demora do Executivo em remeter a proposição de divisão do selo-pedágio para o Congresso. Houve, por parte do Executivo, grande atraso nessa remessa. Mesmo assim, o Congresso deveria ter aprovado a proposição antes do recesso de julho. Agora estamos lendo nos jornais a discussão que está havendo na Comissão de Orçamento sobre a distribuição desses recursos. É lógico que existem interesses locais, interesses regionais. No entanto, não pode haver atraso na decisão, na solução dessa questão, que é da mais alta importância para o nosso País. As estradas estão-se acabando e, se não houver um trabalho imediato de recuperação, esta sairá cada vez mais cara. Inclusive esses recursos estão aí presos sem aplicação, sem haver correção monetária do seu valor. Então, estamos tendo, também, esse tipo de prejuízo. Congratulo-me com V. Ex^a por trazer ao conhecimento da Casa este assunto, e aproveito a oportunidade

para solicitar aos nossos companheiros da Comissão de Orçamento apressem essa decisão e dêem a solução definitiva a uma questão que é do mais alto interesse nacional.

O SR. EDISON LOBÃO — Agradeço a V. Exª a importante colaboração. Na verdade, o próprio Governo tem-se atrasado na providência à que se refere V. Exª. De fato, deveria ter agido com mais presteza; mas não podemos também nos eximir de culpa; o Diretor do DNER tem toda razão.

Agora, a consequência final de tudo isso é o que estamos assistindo, pelo Brasil inteiro, às estradas completamente deterioradas, uma devastação completa. Recuperá-las, dentro de algum tempo, será um drama. Sabe V. Exª que todos os anos o DNER precisa recuperar pelo menos 10% de toda malha rodoviária; são 48 mil quilômetros, dos quais 4.800 a serem recuperados por ano, o que importa em gastos imensos. O DNER contava para isto com aproximadamente 800 milhões de dólares por ano, provenientes de alguns tributos que foram suspensos. Para este ano, a previsão é de 1 bilhão e 100 milhões de dólares. Todavia, todos os recursos somados, previstos e não liberados, não vão além de 370 milhões de dólares, então, é um caos total, mesmo com a liberação dos recursos.

O que faz o governo, agora? O governo está diligenciando um empréstimo externo, às pressas, na tentativa de, pelo menos, minorar as dificuldades que se avizinham nesse setor.

Os Srs. Wilson Martins e Áureo Mello — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço o nobre Senador Wilson Martins e, em seguida, meu colega e amigo do Amazonas.

O Sr. Wilson Martins — Tem razão V. Exª, nobre Colega, quando fala sobre a situação caótica em que se encontram as nossas rodovias, e tem também inteira razão o nobre parteante, Senador Jutahy Magalhães, pois esse é o quadro real. Felizmente não é todo o quadro. Além do caos no setor rodoviário, se observarmos o panorama nacional, veremos também o caos instalado no setor aquaviário, veremos o caos instalado no setor ferroviário, todos esses setores desaparelhados e sucateados. Lamentavelmente é uma quadra infeliz da vida econômica do nosso País. Eu não poderia deixar de me solidarizar com V. Exª pelo discurso, que é um retrato fiel de nossas rodovias. Muito obrigado a V. Exª

O SR. EDISON LOBÃO — Eu é que agradeço a V. Exª e devo dizer que, de fato, isso está acontecendo no País em nome de quê? De um combate feroz à inflação. Nós temos que, a todo custo, combater esse monstro que é a inflação.

Esta questão deveria ser estudada com prioridade. Há certos setores em que não se pode fazer economia de guerra, como a que está sendo feita. O setor de estradas é um deles. Vá lá que até não se façam novas estradas, mas, pelo menos, se conservem as que existem. Assim como no setor das ferrovias e da aquavia.

O Sr. Áureo Mello — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço V. Exª, com prazer.

O Sr. Áureo Mello — Quero, sem dúvida, felicitar V. Exª pelo seu valoroso pronunciamento, pela sua manifestação, que é das mais patrióticas, como habitualmente o faz.

O SR. EDISON LOBÃO — Muito obrigado.

O Sr. Áureo Mello — Realmente essa questão de rodovias é fundamental; este País e a sua economia não prosperam nem têm possibilidade de aumentar e se agigantar. É oportuno que se diga que lá, no meu estado, o Amazonas, temos dois exemplos flagrantes. A rodovia que liga Manaus a Porto Velho é um dos exemplos de abandono e de deficiência, impossibilitando, inclusive, o escoamento dos produtos da economia de dois estados que realmente, hoje em dia, dariam oportunidade a que o Brasil recuperasse plenamente tudo aquilo que ali investisse, através dessa facilidade de transporte e de condução, tanto de passageiros quanto de carga. E, ao mesmo tempo, há necessidade de se enfatizar a urgência e a imprescindibilidade do sistema ferroviário nacional, que é também uma forma talvez mais objetiva, mais prática, mais econômica para viabilizar este País. Finalmente, mais uma vez se prova que, pelo menos na região que represento, o transporte fluvial, que é a estrada pronta, sem precisar de conserto, sem precisar de gasolina em grande quantidade nem de óleo, sem precisar de caminhões, sem precisar de transportes rodoviários, é o caminho que deve ser olhado pelo governo atual e pelos futuros governos, para se aperfeiçoar, para que não entremos nesse tipo de crise, mesmo a título de economia, mesmo a título de combater a inflação. Solidarizo-me com V. Exª, que coloca o interesse do seu estado acima da própria amizade e da própria admiração que V. Exª tem pelo nosso digno Presidente da República, esforçado campeador e lutador, para o qual a História há de fazer justiça, quando abandonar a Presidência, pelo seu espírito democrático, pelo seu desejo de servir a este País. Felicito V. Exª, porque, acima de todas as reivindicações maiores, além do interesse da Pátria, está o interesse do seu Estado, o Maranhão, como, de minha parte, é o interesse do meu Estado, o Amazonas.

O SR. EDISON LOBÃO — O Amazonas mandou-nos V. Exª, Senador Áureo Mello, para que, com a sua lucidez, a sua inteligência, o seu patriotismo, nos ajudasse a encaminhar os grandes problemas que hoje nos afetam e nos atormentam.

Em verdade, as observações de V. Exª são inteiramente procedentes. O Estado do Amazonas, e diria que a Amazônia inteira, é um exemplo de como se deveria proceder no setor das aquavias; também aí as providências tomadas nem sempre chegam a ser aquelas que o interesse público requer com urgência.

De fato, não culpo o Presidente da República. Por exemplo, no setor de estradas sua

Excelência propôs agora, no mês de junho, solução para vários estados, inclusive para o seu próprio, o Estado do Maranhão. E sabemos da dificuldade na votação da mensagem, que ainda está sobre a Mesa do Congresso Nacional, e que deveremos apreciar amanhã. Espero que todos os senadores e deputados entendam a necessidade e a urgência da votação dessa proposição, de tal sorte que possamos dar a todos os estados que estão ali aquinhoados, e não apenas ao Maranhão, os recursos que o governo federal propõe para resolver alguns dos seus fundamentais problemas no setor.

Continuo, Sr. Presidente.

Isto posto, há, na entrevista, uma revelação alarmante. É a que se refere às necessidades de recursos financeiros para que o DNER possa realizar uma manutenção ideal das estradas.

De acordo com a avaliação do Dr. Canabrava, apenas para obras de manutenção, excluídas, portanto, as de construção, como eu o disse ainda há pouco, o DNER está necessitando de 1,1 bilhão de dólares. No entanto, sua previsão orçamentária, até o final do ano, é de US\$ 375 milhões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, de fato, parece que se está decretando o fim das rodovias brasileiras. Pesa contra elas a extinção do Fundo Rodoviário Nacional, e vão contra elas os cortes de dotações impostos pela chamada Operação Desmonte.

O resultado de tanta oposição terá que ser, certamente, a degradação da rede brasileira de estradas e um recuo no tempo.

Para exemplificar o que acabo de dizer, louvo-me nas afirmações da entrevista estampada em *O Globo*. Diz o diretor do DNER:

"Em 1976, o DNER recebia, só do Iniposto sobre Combustíveis, US\$ 801 milhões, a preços de junho de 1988. Em 1989, quando seriam precisos, para manutenção, US\$ 1,1 bilhão, o DNER espera US\$ 375 milhões, 40% dos quais do selo-pedágio."

Sem pretender identificar com a falta de verbas todos os problemas que afetam as rodovias brasileiras, entendo, no entanto, que, sem elas, não iremos encontrar nenhuma alternativa que solucione as graves questões que estão levando nossa rede de estradas a um grau de deterioração sem precedentes em nossa história.

No momento em que nos preparamos para votar o projeto de alteração do Orçamento, em pauta na sessão prevista para amanhã, devo enfatizar que é grande nossa responsabilidade. Apelo a todos os Parlamentares, Senadores e Deputados, para que estejam atentos aos valores que serão destinados às obras de manutenção e construção das rodovias brasileiras. Temos que preservar nossas estradas. Não é possível que, depois de tantos anos construindo, deixemos que nossas rodovias se deterioresem totalmente.

Temos que nos dar conta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que estradas significam desenvolvimento. Sem elas o Brasil ficará es-

tagnado. Sem alocar recursos suficientes à construção de novas vias e a manutenção das existentes, o País estará jogando fora todo o tempo e todo o capital até agora investidos nos meios de transporte.

Em síntese, abandonando suas rodovias, o Brasil estará demonstrando imperdoável loucura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito vem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

REQUERIMENTO Nº 395, DE 1989

Votação, em turno único, do Requerimento nº 395, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, solicitando, nos termos do art. 172, I do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1986 (nº 6.777/85, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Minerais Estratégicos e dá outras providências.

2

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1984 (nº 496/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação obrigatória da jornada-padrão de trabalho (arts. 58 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), aos vigilantes ou guardas de segurança em estabelecimentos de crédito.

3

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1984 (nº 547/79, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre o trabalho noturno e o executado em condições de insalubridade.

4

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1986-Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-Pasep.

5

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão do Distrito Federal, sobre a Mensagem nº 132, de 1989 (nº 287/89, na origem), de 22 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Wanderley Vallim da Silva, para exercer o cargo de Vice-Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA DE CARVALHO NA SESSÃO DE 3-8-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO

(PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso)
— Sr. Presidente, Srs. Senadores, em outubro do corrente ano, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas DNOCS, completará mais uma aniversário, demonstrando a sua longa existência por muitos e muitos decênios.

Hoje, o DNOCS encontra-se numa situação difícil, em face da política governamental, que tentou esvaziá-lo, ao longo dos últimos meses, havendo o pensamento claro e indiscutível, até de extinguir essa importantíssima Autarquia de caráter regional e fundamental para a sobrevivência dos nordestinos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, há também em curso uma idéia de tornar o DNOCS em empresa pública, o que seria lamentável, pois esse instituto da empresa pública é plenamente decadente. Todo o mundo sabe que foi o Presidente Charles de Gaulle, da França, quem adotou, na sua administração, algumas providências que visavam a levar o Estado à atividade da pessoa privada, com as garantias do direito público, mas sendo regido pelas normas do direito privado. Muito embora isso fosse feito sob a orientação de um homem honrado, o francês Charles de Gaulle, a verdade é que essa é uma figura plenamente inaceitável do direito dos povos.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Só um minuto, nobre Senador Mauro Benevides.

O Estado deve definir-se nas suas funções de Estado, e, quando se transmuta em pessoa privada, não há por que fugir-se do adjetivo classificatório de que isso é uma atividade farsante e indesejável.

O Estado tem todas as garantias para funcionar como tal, sem que haja a necessidade de se transfigurar, de maquinar, a fim de que possa parecer pessoa privada, quando, na verdade, é o Estado que atua, é o Estado que acontece, em ação. Por isso, hoje, claramente, os tratadistas de Direito Administrativo sabem perfeitamente que não há de se alongar essa estória de empresa pública, porque isso é uma farsa estatal. Querer transformar-se o DNOCS em empresa pública é um ato plenamente inaceitável. Agora, o DNOCS avança para mais um aniversário, o que lembra algumas das reivindicações daqueles que dão vida a esse Órgão de tanta importância para a Região Nordeste: aspira-se a necessidade de o DNOCS, de autarquia comum, ser transformado em autarquia especial, e isso é plenamente viável, principalmente no momento presente.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, eu não poderia omitir-me, já neste momento em que V. Exª inicia o seu brilhante pronunciamento, hoje, na solidariedade que desejo emprestar a essa sua lúcida sugestão, no sentido de se transformar o DNOCS em autarquia especial, a exemplo do que ocorreu há três anos com a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, a Sudene. Criado em 1909, sob a denominação de Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, o atual DNOCS, ao longo de toda sua trajetória prestou os mais assinalados serviços ao Polígono das Secas, construindo reservatórios que predisuseram a nossa Região ao combate das secas periódicas, que atingem aquela área geográfica do País. Na minha última estada em Fortaleza, uma comissão de servidores do DNOCS, tendo à frente o Presidente da sua entidade representativa, o Dr. Tarcísio, essa comissão colocava diante de mim essa proposta que agora V. Exª defende com a sua autoridade, também de Representante do povo cearense, nesta Casa do Congresso Nacional. Realmente com as características de autarquia especial, nós ofereceríamos ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas maior realce e melhor preeminência, na estrutura organizacional do Poder Executivo, e com isso abriríamos perspectivas mais favoráveis para os seus 7 ou 8 mil servidores, que com tanta dedicação se entregam aos misteres, e, projetando o DNOCS, contribuem para a redução dos efeitos da calamidade no Nordeste brasileiro. Portanto, ao apartear-lo neste instante, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, desejo levar-lhe a minha solidariedade firme e decidida, e integrá-la a essa idéia de se dar uma nova contextura jurídica ao DNOCS, transformando-o em autarquia especial, levando em conta a experiência, o tirocínio e a competência daqueles que, constituindo o DNOCS, vão-se dedicar com mais empenho ainda, para que a nova autarquia especial possa melhor cumprir os seus objetivos institucionais.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Exª o aparte, que muito ilustra o meu pronunciamento desta tarde.

Acredito que há uma necessidade premente de se transformar o DNOCS numa autarquia especial, para que tenha uma ação mais ampla e mais marcante ainda do que aquela que vem cumprindo há 90 anos, esses 90 anos que serão completados a 21 de outubro de 1989.

O Sr. João Lobo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Logo mais ouvirei o aparte de V. Exª pois gostaria apenas de acrescentar que, recentemente, o Presidente da Câmara Federal, Deputado

Paes de Andrade, no exercício da Presidência da República, assinou importantíssimo documento para a construção de um açude enorme na região jaguaribana, que é denominado de Castanhão.

Essa obra deveria, por sua natureza, por sua importância ser entregue ao DNOCS, que conta com excelente quadro de engenheiros, de agrônomos, de técnicos, os mais variados, e todos de grande experiência e de grande classificação.

Acho que o Castanhão, que será construído, sê-lo-ia de um modo mais eficiente, mais rápido, através do DNOCS, que é o órgão adequado para um trabalho dessa natureza.

Ouçõ o apartê de V. Ex.^a, Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, há certa insistência neste assunto, por parte da direção nacional, possivelmente do próprio Ministério do Interior. Essa não é a primeira vez que se tenta desmantelar o DNOCS, jogar fora a experiência de talvez o único órgão, neste País, que entenda de Nordeste. O DNOCS tem uma experiência acumulada que seria profundamente lamentável ser desperdiçada. Conhecemos a atuação dos seus técnicos, a atuação do seu pessoal especializado, principalmente na região nordestina, nessa Região que hoje é a área da Sudene, no semi-árido nordestino. Ninguém acumulou e colhe mais resultados e mais experiências do que esse DNOCS tão condenado e tão combatido. Francamente, não consigo saber por que um órgão que tem um nome tão respeitável, que tem um procedimento tão ilibado como o DNOCS, vive eternamente na carência de verbas, eternamente sem dinheiro. Parece que a pobreza do Nordeste contagiou o DNOCS? Não há desperdício nas funções daquele órgão e ele trabalha com muita frugalidade, com muito senso do dever e tem apresentado à região nordestina ótimos resultados até agora. Há, lamentavelmente, uma insistência em se desmantelar toda aquela experiência acumulada ao longo dos anos. Solidário-me com V. Ex.^a, não vejo motivo para que assim se proceda e apresento a minha solidariedade a todo esse escalão de técnicos formados, ao longo dos anos, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Ex.^a e incorporo, com muito prazer, o seu pronunciamento, porque V. Ex.^a enfoca o problema com o realismo que lhe é peculiar e com o espírito prático que marca a sua conduta aqui, no Senado Federal.

Recentemente, Srs. Senadores, fui convidado a fazer uma conferência para os servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, e, durante cerca de 4 horas, fiquei ali, após a minha explanação, a responder às indagações que eram feitas por aqueles servidores.

Foi fácil verificar, naquela oportunidade, a apreensão ali implantada de que o DNOCS se extingua, de que o DNOCS seja esvaziado,

de que o DNOCS seja transformado em empresa pública, o que seria um retrocesso na prática do Direito Administrativo brasileiro.

Hoje, pela nova Constituição, o que queremos é a definição clara dos Poderes, a definição clara dos Municípios, dos Estados, da União. O que queremos é, claramente, saber que Estado é isso aqui e que iniciativa privada é outra coisa. Não está certo o Governo se transmutar em pessoa privada e ir competir com o empresário comum e, assim, propiciar o nascimento de atividades leoninas, a parte maior sempre para o leão, a parte maior sempre para o Estado. Todos sabem que os contratos que envolvem o Estado até se desfiguram, na teoria civilista ninguém aceita a expressão "contrato administrativo". O contrato administrativo é defendido por Hely Lopes Meirelles e grandes administrativas do Brasil, grandes juristas desse setor, mas os entendidos em Direito Civil não acreditam nesse contrato, contratar com o Estado seria elaborar o contrato administrativo, mas o Estado é o detentor da regra, o Estado é o detentor do poder, de tal sorte que, quando se contrata com o Estado, contrata-se com o próprio poder que a qualquer momento substitui a regra do jogo, em nome do interesse público que passa imediatamente a predominar.

No Direito Civil, temos uma preocupação muito grande: é o equilíbrio total das partes que contratam, o perfeito equilíbrio entre a obrigação e o direito. A obrigação e o direito devem ter um equilíbrio absoluto para abarcar a verdadeira existência do contrato. O contrato deve ter cláusulas perfeitas, inclusive os cálculos antecipados de perdas e danos, através da multa compensatória e outras coisas tantas, a cláusula penal é indispensável. Que vale uma cláusula penal contra um Estado que não querendo cumprir não há meios adequados de execução e de obrigar-se a que cumprirá a sua parte do contrato? Os mecanismos do Estado são complexos, de tal sorte que não é lícito que o Estado se confunda com a pessoa privada constitua-se em empresa privada; vá atuar no setor privado, com todas as condições da pessoa privada, mas na hora pior, na hora decisiva, prevalecerão os princípios do Direito Público, o suposto interesse coletivo e o leão levará a sua parte com toda a facilidade e, ainda mais, com graves simpatias, que serem exercidas e vivenciadas pelo Poder Judiciário.

Isso é da maior gravidade. Por isso a Constituição atual define muito bem o Estado brasileiro.

Ao invés de se iniciar com a Constituição do Estado, iniciou-se com os direitos do cidadão, com as garantias sociais, com o instrumental de defesa do cidadão, com uma verdadeira Carta de princípios, que poderia constar de qualquer Constituição de qualquer país do mundo. Essa inversão, que aconteceu na Carta de 88, já é uma advertência para que o Estado não mais tente estas fórmulas inadequadas.

Então, iríamos transformar o DNOCS em uma empresa pública, quando não logrou sucesso à primeira grande empresa pública que

foi exatamente a RFFSA, Rede Ferroviária Federal, que não conseguiu crescer, que, apesar de todos os seus esforços, é um órgão que não foge das suas complexidades, não foge da sua dupla personalidade e, conseqüentemente, das dubiedades que não podem ser afastadas da sua existência jurídica.

Transformar o DNOCS em empresa pública é um atentado ao Direito Administrativo brasileiro. É mais uma imitação que faremos, repetindo outra vez a influência degoulina aqui, no Brasil. E o mal do Brasil sempre foi a imitação. Quando imitamos no ensino, desagravamos o ensino; quando imitamos no Sistema Financeiro, desagravamos o Sistema Financeiro; e aí estão os escândalos que demonstram a validade da minha afirmativa.

Quando o Brasil parte para as suas próprias fórmulas, quando o Brasil soluciona suas questões com suas próprias luzes, com os seus próprios valores, sem a imitação, eis que, de logo, tudo aparece da melhor maneira possível.

Agora mesmo, na Constituição, imitamos a Itália: criamos as medidas provisórias da Presidência da República. Estão vendo o problema que está dando, porque aqui não é a Itália; as medidas provisórias prestam-se bem ao parlamentarismo italiano, mas não se adequam de modo nenhum ao resistente presidencialismo brasileiro.

O abuso das medidas provisórias é um verdadeiro castigo no Constituinte brasileiro, que teimou nesta inclusão — e confesso aos Senhores que nem soubemos muito bem, como foi que isto aconteceu na Constituição, como se escreveu na Constituição; de repente, apareceu na Constituição a medida provisória, sem que tivéssemos as devidas oportunidades para discutir aquele problema. Mas isto é assunto para outro pronunciamento.

O que importa agora é desrecomendar esse espírito de imitação que levou Monteiro Lobato a eleger como símbolo do brasileiro o próprio macaco, porque o macaco é que gosta de imitar.

Dizia Monteiro Lobato: "Vamos a uma praça pública que encontramos a estátua de Vênus, a estátua de Apolo; vamos encontrar toda a mitologia grega nas praças brasileiras."

E, nesse jogo de influências, nos entregamos à influência francesa, em larga escala, no final do século passado e início do presente. Essa influência, pior ainda, foi substituída pela norte-americana, nociva aos nossos costumes.

De quando em quando, vêm as imitações.

No campo do Direito, gostamos de imitar a França; mas há um fascínio muito grande pela doutrina alemã. E vacilamos entre a doutrina alemã e a doutrina francesa, sem que tivéssemos a coragem de criar a doutrina brasileira.

De certo modo, a Constituição Federal funda os princípios brasileiros, mas ainda há o mal da imitação, inclusive, das medidas provisórias.

Essa estória de empresa pública deve ser banida da administração brasileira. E essa ameaça deve deixar de pairar sobre órgãos

de grande importância para as suas respectivas regiões. E não devemos nunca pensar na privatização do DNOCS, porque é uma autarquia. E a modificação que ele merece, de que precisa, de que carece, é a transformação em autarquia especial. Este que é o clamor do Nordeste: fortalecer o seu órgão básico, acrescentá-lo, fazer com que atue, inclusive, numa grande chance de o DNOCS demonstrar toda a sua eficiência, a construção do açude Castanhão, que tanta polêmica gerou em nosso Estado, mas que é uma obra de vital importância para ele e para toda a região.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vim à tribuna, nesta tarde, para trazer este tema. E mais uma vez denunciar, dentro da linha de conduta do Senador João Lobo, que não pararam ainda as articulações contra o DNOCS; temos que estar de olho vivo sobre o Orçamento. Devemos acompanhar lentamente e com muito cuidado a Lei de Diretrizes Orçamentárias do País. É preciso fiscalizar as intenções do Governo, até temer que aqui, de repente, chegue uma providência extinguindo o DNOCS ou o transformando em empresa pública. Tudo isso porque, lamentavelmente, há uma diferença de tratamento no Brasil ao que se refere à região Sul e adjacências e à região Nordeste e suas adjacências, uma discriminação que vem do Império, que se arrasta por todo este século, e que marcou todas as repúblicas que se instalaram no Brasil após a Proclamação.

É evidente que há, no Nordeste, uma aplicação sempre menor de verbas. O genocídio já aconteceu no Nordeste: milhares, milhares e milhares de pessoas morreram de fome no Nordeste e morreram de fome porque o Governo tinha de construir metrô nas grandes Capitais, tinha de construir a Ponte Rio-Niterói, ligando aqueles que eram dois Estados e hoje voltaram a ser um estado só, outra vez. Há um grande desperdício em grandes prédios, em grandes edifícios, no entanto, a fome nordestina continua quase que intacta e os riscos de vida são praticamente os mesmos.

A hora de consertar um pouco essas diferenças é exatamente agora, com o Governo Federal concretizando as suas intenções e mandando realizar as obras do Açude Castanhão e outras similares e da mesma importância na mesma região, para o mesmo povo, para os mesmos famintos do nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, trago aqui este apelo, para que o DNOCS se transforme em autarquia especial, para que o Açude do Castanhão seja realmente construído e que essa construção seja entregue a um órgão perfeitamente apto que é o Departamento Nacional de Obras Contra a Seca.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito Bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EDISON LOBÃO NA SESSÃO DE 04/08/89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última semana de junho trouxemos a debate nesta Casa tema da maior oportunidade e da maior seriedade: a preservação ou não do Proálcool.

Todos sabemos que há no País, hoje, uma conspiração contra este Programa, que nasceu num instante dramático da vida brasileira, em que a crise do petróleo ameaçava a economia do Mundo inteiro. Voltamos, hoje, a este mesmo problema, com preocupações redobradas.

Há dois dias, o **Jornal do Brasil**, na coluna do Zózimo, publicava uma nota que tem o título de "Fim do Mundo".

Diz a nota:

"Quem está se preparando para o pior é a Petrobrás. Começam este mês as rodadas de negociação com os 18 sindicatos para os dissídios salariais da empresa, e as tratativas nem de longe prometem ser calmas.

Pela primeira vez, os sindicatos incluirão nas negociações, além das reivindicações salariais de 250% de aumento, outras tantas reivindicações políticas e econômicas. Querem, por exemplo, o fim do Proálcool e a cobrança à vista, contra a entrega do combustível, das multinacionais distribuidoras.

Se a CUIT conseguir metade do que pretende, a Petrobrás entrega as chaves e parte para outro negócio.

Vejam V. Ex.^a a que ponto estamos chegando.

Com este pronunciamento, pretendo dar continuidade à análise que venho realizando sobre o Programa Nacional do Alcool — Proálcool.

Ninguém contesta que o Proálcool tornou-se, no universo, o único projeto de substituição de derivados de petróleo de importância econômica. E, mais do que isso, é o principal programa de biomassa energética comercial da atualidade, cuja vantagem maior é a de basear-se em fonte renovável.

Tudo isso fez do Proálcool objeto dos maiores elogios em todos os países. Os especialistas em energia reconhecem-no como programa-modelo, hoje estando em crise no nosso País.

Essas considerações, certamente, a partir de agora, ganharão cada vez mais destaques, tendo em vista as recentes declarações feitas pelo Presidente George Bush de que os Estados Unidos da América do Norte têm um plano que vai tornar obrigatória a venda de carros movidos por outros combustíveis, principalmente o álcool.

A imprensa brasileira tem, ultimamente, noticiado a grande preocupação existente nos Estados Unidos com o que os americanos estão chamando de "limpeza do ar".

Com o propósito de conseguir-se ar puro, estão sendo propostas importantes alterações na lei federal americana (Clean Air Act, aprovada em 1970 e atualizada em 1977). Essas modificações, conforme vem sendo divulgado pela imprensa, prevêem redução de 50% nas chuvas ácidas, restrições mais rigorosas nas

emissões de gases pelos carros e um programa para o desenvolvimento de veículos impulsionados a "combustível limpo". O plano prevê que as usinas termoeletricas, que usam carvão, reduzam, até o fim do século, as emissões de dióxido de enxofre em 10 milhões de toneladas e as emissões de óxido de nitrogênio em 2 milhões de toneladas.

O custo do plano, para o alcance do objetivo previsto, é de US\$ 22,5 bilhões enquanto que o Proálcool brasileiro gastou até agora apenas 7 bilhões de dólares.

Para combater a poluição urbana esta sendo proposto que a indústria automobilística reduza em 40% as emissões dos carros de descarga. Paralelamente, está sendo também, um programa para a fabricação, até 1997, de cerca de 1 milhão de carros movidos a combustível alternativo. Até o ano 2004, o número de carros que não estarão usando gasolina deverá atingir a cifra de 10 milhões, enquanto temos no Brasil, hoje, apenas 3 milhões e meio de automóveis movidos à álcool, devendo ser fabricados 500 mil em 1995, 750 mil em 1996 e 1 milhão, anualmente, de 1997 a 2004. O combustível poderá ser o metanol, o etanol, o gás de cozinha ou qualquer outro que produza menos dióxido de carbono.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é lamentável que, enquanto nos Estados Unidos se traça um plano em busca da queda da poluição, que consumirá dezenas de bilhões de dólares, estejamos, no Brasil, em vias de transformar em sucata nossas destilarias de álcool, que produzem "combustível limpo", responsável pela movimentação, em 1988, de 3,7 milhões de automóveis e veículos comerciais leves, dos 8,9 milhões existentes no Brasil, segundo estimativas realizadas. Aliás, segundo noticiado na imprensa brasileira (*Correio Braziliense*, de 18 de junho do corrente ano), o jornal *Washington Post*, em sua seção de economia, já informou aos americanos que "depois de 14 anos, o Governo brasileiro desiste oficialmente do programa do álcool combustível (...)".

E, ainda, sob todos os pontos de vista, lamentável que, enquanto tudo isso acontece, tenha a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo que declarar estado de atenção na região da Praça do Correio, no centro da cidade de São Paulo, porque, no dia 7 de junho, a concentração de monóxido de carbono na atmosfera ficou acima do limite permitido pela legislação ambiental (*Folha de S. Paulo*, de 8-6-89).

A situação anormal ocorrida em São Paulo é devida ao combustível. A escassez de álcool, no Brasil, obrigou o Conselho Nacional do Petróleo a reduzir de 22% para 18% a mistura desse combustível na gasolina, que se tornou, em consequência, mais poluente.

A situação pode tornar-se grave, pois a menor quantidade de álcool pode levar a que se retorne à prática antiga da adição de chumbo à gasolina, para que se limite o seu poder detonante. Como se sabe, o chumbo é muito mais poluente que o álcool. Em São Paulo, 90% da poluição atmosférica tem sua origem nos veículos e 10% em indústrias. Os veículos

movidos a gasolina respondem por 60% de toda a poluição paulistana. Segundo prevê a Companhia de Tecnologia Ambiental do Estado (Cetesb), com a redução do álcool na gasolina, esta ficou 20% mais poluente. Com isso, há um aumento diário de 400 toneladas de monóxido de carbono no ar da região metropolitana da capital paulista. É um aumento de 9% sobre as 4.450 toneladas que já são lançadas no ar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ameaça de se desativar o Proálcool induz-nos a concluir que o Brasil, às vésperas do terceiro milênio, ao invés de aspirar a um mais avançado estágio, decreta para si próprio um retrocesso de quase duas décadas. É profundamente consternador que queiramos lançar fora um programa conservacionista, de excelentes resultados, como o Proálcool, contestado por alguns falsos patriotas, embora copiado por outros povos.

O álcool, do ponto de vista do consumo, traz efeitos muito mais benéficos ao meio ambiente do que a gasolina. Analisemos os dois combustíveis.

Para melhorar a qualidade da gasolina, incrementando-lhe o nível de octanas, é-lhe adicionado chumbo tetraetil. Essa associação provoca no meio ambiente efeitos maléficis, causando inúmeras doenças nos seres humanos.

É por isso que em muitos países, como os Estados Unidos, existem restrições legais à adição do chumbo à gasolina.

No Brasil, este problema praticamente inexistiu, pois o álcool anidro que se encontra misturado à gasolina substituiu o chumbo.

Essa técnica brasileira tem sido adotada também nos Estados Unidos, que, atualmente, já adicionam mais de três bilhões de litros de álcool à gasolina.

A utilização do álcool anidro tem permitido uma redução do nível de chumbo superior a 80%. Essa é a conclusão de estudo realizado pela Cetesb, em áreas urbanas de São Paulo, no período de 1978 a 1983.

Outro ponto que não podemos deixar de analisar é o chamado "efeito estufa", provocado pelas emissões, na atmosfera terrestre, de dióxido de carbono, que resulta da queima de combustíveis fósseis, como os derivados de petróleo, e da destruição de florestas.

Segundo explicação dos cientistas, a concentração do dióxido de carbono na atmosfera torna-a semelhante a uma estufa, que, embora permitindo a entrada das radiações solares, cada vez mais dificulta a saída do calor gerado pela própria radiação.

O fenômeno causará graves problemas ao planeta. Com o aumento da temperatura, haverá o degelo da Antártica e do Ártico e a conseqüente elevação do nível dos oceanos, o que causará a inundação de várias regiões litorâneas em todo o mundo.

Afirmam os cientistas que os efeitos desse fenômeno já se fazem sentir em muitas partes do globo terrestre, como, por exemplo, as ondas de calor e seca que estão assolando a parte central dos Estados Unidos.

O que existe de mais preocupante no fenômeno é que a humanidade está, cada vez mais, lançando dióxido de carbono na atmosfera. Com a queima de carvão, petróleo e gás natural nada menos que 20 bilhões de toneladas daquele gás são levados à atmosfera anualmente. Temos informações de que 5 bilhões de toneladas, por ano, são oriundas da queima de combustíveis fósseis. É uma quantidade que assusta!

De 1958, ano em que se iniciaram medidas sistemáticas da densidade de dióxido de carbono, até 1985, sua presença na atmosfera aumentou em 8%. Esse fato coloca-nos diante de uma ameaçadora questão: se a humanidade continuar a consumir petróleo em quantidades crescentes, não teremos como escapar a uma catástrofe climática.

Sofisticadas pesquisas têm sido realizadas visando a verificar se, de fato, a queima de combustíveis fósseis tem tido participação significativa na emissão de dióxido de carbono. Assim, através de experiências com rádio isótopos, foi possível remontar-se a épocas remotas. A conclusão das experiências é alarmante: o teor de dióxido de carbono na atmosfera vem crescendo desde que a humanidade começou a usar os combustíveis fósseis, ou seja, de um teor igual a 270 partes por milhão em volume, característico dos cinquenta milhões de anos de relativa estabilidade climática que antecederam a Revolução Industrial, até as 345 partes por milhão de volume, atualmente constatadas. A variação é, portanto, de 20%!

Essa sucinta explanação não nos deixa dúvida de que a humanidade deve acelerar o desenvolvimento de fontes alternativas de energia, principalmente a biomassa. No caso brasileiro, o álcool, ao substituir os derivados de petróleo, pode contribuir para a eliminação dos problemas a que me referi.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a decisão de preservar o Proálcool, nada mais seria do que a observância dos preceitos constitucionais, relativos ao meio ambiente, considerados como a expressão dos mais avançados princípios conservacionistas inscritos nas constituições de todos os países. Eis o que afirma o art. 225 de nossa Constituição: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

Se, do ponto de vista ecológico, é indiscutível a vantagem do álcool sobre os derivados de petróleo, pode-se afirmar o mesmo, quando comparamos a produção da cana, matéria-prima do álcool, e a produção de alimentos?

É, exatamente, nessa questão que reside uma das maiores polêmicas entre os que defendem o Proálcool e os que o combatem.

Essa discussão é antiga, vem do período da implantação do programa e se estende aos dias de hoje. A questão assim se põe: a expansão da lavoura canavieira não concorre com os recursos destinados à produção de alimentos?

Procuremos analisar a questão.

No Brasil, não há restrições de terra para o desenvolvimento de culturas alimentares e energéticas.

Os dados que exporei comprovam o que disse.

Nosso País possui 850 milhões de hectares de área total. Se tomarmos apenas a área recenseada pelo IBGE, em 1985, teremos 376 milhões de hectares. Desses, apenas 1,3% era ocupado com cana-de-açúcar, quase 59% da área cadastrada era improdutiva e 27% dela era destinada à pecuária, praticada, na maior parte dos casos, de forma extensiva. A área com lavoura, incluída a cana, representava apenas 14%.

Mesmo na região Sudeste, a mais desenvolvida do País, era muito extensa a área improdutiva: 46% dos 73,6 milhões de hectares cadastrados. No que diz respeito às lavouras, notava-se que 4% das terras produtivas eram ocupadas com cana-de-açúcar e 19% com todas as culturas.

Analisemos, agora, o Estado de São Paulo, aquele que é o maior produtor brasileiro de cana-de-açúcar. Mesmo lá, onde a área total recenseada era de 20,4 milhões de hectares, as plantações de cana-de-açúcar ocupavam apenas 10% do total, contra 28% de área improdutiva, 40% destinada à pecuária, e 32% para todas as culturas.

Os dados expostos levam a uma só conclusão. Não há restrição de áreas para a agricultura brasileira. No entanto, se as diversas culturas vêm, há muito tempo, apresentando baixos resultados, que não conseguem suprir as necessidades básicas dos brasileiros, isso não pode ser atribuído à disponibilidade de terras. O que falta, no Brasil, é uma política agrícola competente.

Mas se existem tantos aspectos positivos advindos do Proálcool, por que vem ele sofrendo restrições? Por que a recente crise de desabastecimento de álcool em algumas regiões do País?

Em maio último, a imprensa conferiu grande destaque a desabastecimentos localizados de álcool. A crise, embora momentânea, trouxe tranqüilidade aos consumidores.

Como explicar a escassez do produto?

Ela não foi conseqüência apenas da quebra de produção ocorrida na região Norte-Nordeste nas duas últimas safras; foi, sobretudo, fruto da estagnação da produção em 12 bilhões de litros, a partir de 1985, quando o consumo, já em 1986, ultrapassava esse volume.

A estagnação da produção, por sua vez, está relacionada com a política de preços praticada pelo governo.

Em verdade, o que tem ocorrido é que os custos de produção do álcool tiveram grande redução, desde o início do Proálcool, graças ao esforço dos produtores. A preços constantes de 1988, os custos decresceram de US\$ 70,00 por barril, em 1976, para, aproximadamente, US\$ 45,00, em 1988. Mantida essa tendência de redução e a incorporação de eficazes tecnologias já existentes, o custo de produção do álcool chegará a US\$ 30,00 por barril, na próxima década.

Tem-se, então, que o esforço dos produtores para reduzir o custo de produção não vem sendo recompensado pela política de preços do governo.

Praticada de forma irregular, a política de preços não tem sido sempre condizente com a realidade dos custos de produção. Citei alguns dados que demonstram o que estou dizendo.

Até 1985, os preços estiveram relativamente atrelados aos custos. Isso permitiu que a produção aumentasse de 600 milhões de litros, em 1976, para 3,4 bilhões, em 1979, e para 11,8 bilhões, em 1985.

No entanto, a partir de 1985, inaugurou-se período de dúvidas e contradições na implementação do Programa, com graves reflexos na produção do álcool.

Assim, enquanto em 1985 o preço do barril de álcool e seu custo de produção eram de US\$ 53,00, a produção foi de 11,8 bilhões de litros, já o dissermos antes. A partir daquele ano, no entanto, enquanto a tendência de custos do barril de álcool praticamente se manteve acima de US\$ 50,00, os preços praticados foram os seguintes: US\$ 42,00, em 1986; US\$ 45,00, em 1987 e US\$ 38,00, em 1988. Ao mesmo tempo, a produção revelava tendência à estagnação: foram produzidos 10,5 bilhões de litros na safra 86/87; 11,5 bilhões de litros na safra 87/88 e 11,7 bilhões de litros na safra 88/89; para a safra 89/90, está prevista a produção de 13,3 bilhões de litros.

Simultaneamente a esse período deu-se a queda dos preços internacionais do petróleo, que levou o Governo brasileiro a iniciar um processo de revisão do Proálcool. A consequência foi a imediata compressão dos preços do álcool, que não remuneravam aos produtores sequer os custos de produção.

Não bastasse isso, a Petrobrás decidiu aumentar os prazos de aquisição do álcool junto aos produtores, primeiramente, de 6 para 9 meses, e, posteriormente, de 9 para 12 meses.

Essa iníqua política de preços teve repercussões altamente negativas junto aos produtores, que, ao invés de expandir suas lavouras para adequá-las à capacidade industrial, preferiram postergar os investimentos, temendo maiores prejuízos.

Como resultado dessa desastrosa política de preços, somente na região Centro-Sul, 29 destilarias, com capacidade de 500 milhões de litros, estão deixando de produzir álcool.

Como se observa, a recente crise de desabastecimento possui causas remotas. No entanto, uma de suas causas próximas foi a decisão do Governo de reduzir o estoque de segurança mantido pela Petrobrás, de 2 para 1 mês de consumo, o que significou uma queda no estoque de cerca de 1 bilhão de litros. Aliam-se a essa, outras duas causas: o crescimento do consumo de combustíveis, durante o Plano Verão, a taxas superiores às oficialmente previstas e a redução de 200 milhões de litros de álcool, na região Centro-Sul; cuja produção foi afetada por condições climáticas.

De fato, a crise de desabastecimento ocorreu não por responsabilidade dos produtores, como muitos insinuaram, pretendendo atri-

buir ao setor produtivo uma estratégia que, de fato, não existiu. A escassez de álcool não foi resultado de pressões por aumento de preço no produto.

Em nome da verdade, é necessário que se relate como se deram os fatos, o que tornará evidente que as primeiras providências para evitar o desabastecimento foram iniciativa dos produtores de álcool.

No início do ano, inconformados com o descaso com que o Governo, mormente o Ministério da Fazenda, estava tratando o Proálcool, os produtores solicitaram as gestões do Ministério das Minas e Energia para prevenir a iminente crise de desabastecimento do álcool.

Em consequência da intervenção do Sr. Ministro das Minas e Energia, foi criado um grupo de trabalho, com a participação dos produtores de álcool e da Petrobrás, e, posteriormente, do Instituto do Açúcar e do Alcool e do Conselho Nacional de Petróleo. A finalidade da comissão foi diagnosticar a situação e propor medidas, de curto e médio prazos, para resolver os problemas detectados.

O grupo e trabalho propôs as seguintes medidas de curto prazo: a) redução do álcool anidro na mistura carburante, de 22% para 18%; b) transferência de 450 milhões de litros para a região Norte—Nordeste; c) antecipação do início da moagem para maio, na região Centro-Sul, e para agosto, na região Norte—Nordeste, com a produção de 876 milhões de litros na região Centro-Sul e 50 milhões de litros no Norte—Nordeste, nesses meses; d) antecipação do realinhamento de preços para o início da moagem.

As medidas que acabo de relacionar, disse-o antes, foram de curto prazo. Visavam a solucionar o problema num horizonte próximo.

O Proálcool, contudo, necessita de medidas de longo prazo. O programa precisa ser preservado também para o futuro remoto.

Sua sobrevivência dependerá de forma como o Governo brasileiro vier a administrá-lo e da posição que lhe for conferida na Matriz Energética Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a quem interessa a desativação do Proálcool?

À Petrobrás, em primeiro lugar, pois a suspensão do Programa Nacional do Alcool iria evitar-lhe a reformulação do equipamento de refino, além de ampliar as vendas de gasolina, que lhe garantem um retorno maior do que os demais derivados do petróleo, conforme denuncia o Prof. Rogério César de Cerqueira Leite, na obra "Proálcool: a única alternativa para o futuro" (1987).

Em virtude dessas constatações, existe, hoje, no setor alcooleiro, um temor generalizado de que o Proálcool, por depender, hoje, exclusivamente da Petrobrás, pois a comercialização do álcool carburante se processa através de seus sistemas de dutos e cabotagem, imprescindíveis na distribuição do produto, corre sério risco de extinção.

Esse temor agrava-se na medida em que se sabe que a política de preços dos combus-

tíveis tem causado déficits à Petrobrás, em sua "conta álcool".

A situação dos preços torna-se caótica quando se observa um outro órgão governamental, o Ministério da Fazenda, cuja atuação, voltada exclusivamente para uma política anti-inflacionária, tem impedido todas as tentativas de se formularem políticas setoriais no Brasil. O grande equívoco do Ministério da Fazenda, no entender dos produtores de álcool, é permanecer ausente das discussões sobre a política energética. Sem revelar compromisso algum com a política energética, ficam as autoridades fazendárias livres para tomarem decisões baseadas exclusivamente na política econômica de curto prazo.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, o setor alcooleiro está exigindo maior competência das autoridades governamentais na administração do Proálcool. Igualmente, está exigindo nova política energética para o País, cuja tônica seja a defesa dos verdadeiros interesses nacionais.

A propósito, esses interesses estão expressos nos termos de referência de um protocolo, traçado, também, por iniciativa dos produtores de álcool, e que deverá ser assinado por todos os segmentos envolvidos na política de combustíveis líquidos do País.

O referido protocolo baseia-se na premissa de que somente a plena utilização da capacidade industrial de produção de álcool hoje existente no País, e que equivale a 16,3 bilhões de litros, pode levar os produtores a realizarem investimentos que continuem a reduzir os custos de produção do álcool. Mas, para a realização de novos investimentos, necessitarão os produtores da certeza de que o Proálcool será preservado pelo Governo.

Com a intervenção, a pedido dos produtores de álcool, em novembro de 1988, do Sr. Ministro do Desenvolvimento Industrial e do Comércio, Dr. Roberto Cardoso Alves, e do Sr. Ministro Rubens Bayma Denys, da Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional (a questão envolve aspectos de segurança) utilizando-se, posteriormente, as conclusões do Grupo de Trabalho, criado pela interferência do Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Vicente Fialho, foi elaborado o protocolo, antes mencionado, cujos pontos principais, conforme exposto pelo Dr. Werther Annichino, Presidente da Copersucar, em palestra realizada na Comissão de Agricultura e Política Rural, da Câmara dos Deputados, em 14 de junho do corrente ano, são:

— A fabricação de veículos movidos a álcool será orientada para atingir uma faixa de 50% (+ ou - 5%), sobre o número de veículos produzidos no País, para comercialização no mercado interno.

— A produção nacional de álcool deverá assegurar anualmente os volumes necessários ao atendimento do mercado interno, levando-se em conta a capacidade industrial aprovada de 16,3 bilhões de litros/safra. Os acréscimos de produção serão obtidos com a ocupação dessa capacidade e com ganhos de produtividade.

— A relação entre os preços do álcool hidratado e da gasolina será de, no máximo, 75%.

— Os Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio e das Minas e Energia estabelecerá planilhas de custos de produção do álcool, gasolina e diesel, com vista a servir de base para uma adequada política de preços para os aludidos combustíveis.

— Os Ministérios da Fazenda e das Minas e Energia estabelecerão, através de seus órgãos competentes, um cronograma de aproximação do preço do óleo diesel ao da gasolina, de modo a elevar a relação entre os preços destes dois combustíveis para atingir no mínimo 70%, até dezembro de 1990.

— O setor produtor e o Governo deverão promover o uso dos sub-produtos da indústria sucro-alcóoleira, particularmente o bagaço na co-geração e na alimentação animal, e do vinhoto como fertilizante, visando a redução do custo de produção de álcool.

— A indústria automobilística se compromete a incorporar os desenvolvimentos tecnológicos igualmente nos motores a álcool e gasolina.

— Incentivar a substituição do óleo diesel pelo gás natural no transporte urbano de passageiros em cidades e regiões metropolitanas servidas por gasodutos, estendendo a utilização deste combustível a outros importantes fluxos de cargas e linhas intermunicipais.

— Promover a conservação de energia, visando a redução de consumo de combustíveis automotivos, particularmente o óleo diesel, e estimular o uso de motores do ciclo Otto em veículos de carga leve e utilitários, através da relação de preço dos combustíveis e do imposto sobre Produtos Industrializados.

— Estimular o uso de tratores e caminhões de carga média movidos a motor do ciclo Otto, no campo e nas regiões agrícolas, particularmente na indústria sucro-alcóoleira, avaliando os impactos sobre os custos resultantes dessas medidas.

— O Conselho Nacional de Petróleo intensificará as providências para formular as novas especificações dos combustíveis, compatibilizando entre si as exigências de produção, abastecimento, qualidade do produto e programa de redução de emissões.

— O percentual de álcool anidro será mantido nos níveis atuais de 18%, procurando-se retornar aos níveis anteriores de 22%, respeitando o limite mínimo de 80 octanas (IOM), assim que as condições de abastecimento o permitirem.

— Manter a isenção do IPI para táxis a álcool, enquanto perdurarem os esforços de ajustes e fortalecimento do Proálcool.

— A inclusão do álcool no *mix* dos derivados de petróleo, conforme aprovado pela Comissão Nacional de Energia. Esta medida não deveria afetar as atividades da Petrobrás ligadas ao setor petróleo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: nas linhas do protocolo que acabo de apresentar-lhes — acredito — encontra-se o caminho que levará ao desenvolvimento da necessária política brasileira de combustíveis líquidos.

Realismo é a palavra-chave que deve presidir à elaboração dessa política.

Os produtores de álcool esperam tão-somente que o Governo brasileiro seja realista ao traçar a política de combustíveis líquidos, tão necessária ao País.

O realismo haverá de salvar o Proálcool das mãos daqueles que querem sua extinção simplesmente porque ignoram a gama quase incomensurável dos benefícios que ele continuará trazendo à Nação brasileira.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO Pois não, nobre Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão — Nobre Senador Edison Lobão, V. Ex^a proferiu discurso que constitui, na sua essência, o objetivo da valorização e da manutenção do Proálcool. Não nos esqueçamos, jamais, na primeira metade da década de 70, a extrema e exagerada elevação do preço do barril de petróleo provocou severos danos à nossa economia, porque o Brasil foi obrigado a aumentar muito a importação deste combustível. A grande solução preconizada àquela época e aperfeiçoada no curso do tempo, foi, justamente, o Proálcool. Foi este Programa que permitiu a gradual redução do incremento que haveria nas importações de petróleo, para que fosse estabelecido o equilíbrio, finalmente encontrado. Não obstante os percalços ainda hoje existentes em alguns pontos do Programa do Álcool, ele foi o *salvador pátrio*, digamos assim, em fase aguda da vida brasileira. Afora todos os aspectos que V. Ex^a analisa, fazendo comparações dos custos de investimentos, temos a questão da não-poluição ambiental, tema atualíssimo, e pelo qual, infelizmente, o Brasil tem sido censurado — em razão dos problemas conhecidos da Amazônia —, e de toda a vantagem que oferece: 1 milhão de empregos diretos, atualmente. Por tudo isto, trago à peça que V. Ex^a oferece à Casa no dia de hoje.

O SR. EDISON LOBÃO — Agradeço ao Presidente do meu Partido, e meu amigo, Senador Hugo Napoleão, a contribuição que traz a este debate, que julgo realmente de grande importância.

De fato, vivemos, naquele período, um verdadeiro drama. O preço do petróleo elevou-se de dois dólares o barril para trinta e tantos. O Brasil foi capaz de encontrar uma solução alternativa o álcool, que, agora, alguns brasileiros desavisados procuram obstruir como combustível em nosso País. Ao tempo em que nos Estados Unidos — estou trazendo os fatos — o Presidente americano enviou mensagem ao Congresso pedindo uma lei que permita introduzir um sistema parecido com o brasileiro, de tal sorte que, dentro de poucos anos, tenham os americanos 10 milhões de automóveis movidos, exclusivamente, por esse combustível alternativo, no Brasil, que possui apenas 3 milhões de automóveis a álcool, se procura desmobilizar o Proálcool através de uma campanha insidiosa, diria quase que irresponsável.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite V. Ex^a, um aparte, nobre Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO — Concedo o aparte ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O Sr. Francisco Rollemberg — Senador Edison Lobão, antes da crise do petróleo o Brasil já tinha experimentado o álcool como combustível alternativo para sua frota de automóveis. No período da guerra, fomos testemunha, ainda meninos, do álcool sendo usado nos automóveis do meu Estado, no vizinho Estado de Alagoas, que produziam o álcool e colocavam azulmetileno para colorir e dar-lhe o nome de azulina. Naquela época, a preocupação nossa não era tão-somente a possibilidade de uma crise de petróleo, era a de se criar um combustível, uma fonte de energia alternativa que nos liberasse dessa dependência externa, já que se dizia, à época, que o Brasil não iria produzir petróleo, o Brasil não teria petróleo, seria eternamente dependente desse combustível. Na década de 1970, com o aumento abrupto do preço do barril de petróleo, voltou-se a pensar no álcool, e fomos nós, na Câmara dos Deputados, os primeiros a defender não só o desenvolvimento do Proálcool, do Programa do Álcool brasileiro, como também o desenvolvimento da tecnologia do motor adaptado para o álcool, para que não tivéssemos, como nós tivemos, em 43, por exemplo, um consumo com adaptações precárias, em que se usou o álcool combustível sem que ele pudesse nos proporcionar aquilo que hoje nos dá, o uso com toda sua potencialidade. O Brasil caminha, desenvolve e cria o seu Proálcool, o álcool da cana, procura, de maneira experimental, em Minas Gerais, produzir o álcool da mandioca. O Brasil procura também aprender a tecnologia que hoje o Estados Unidos pretendem usar, a hidrólise da madeira, para obter o metanol, álcool metílico, também combustível. O Brasil consolidou no mundo essa tecnologia de obtenção de uma fonte alternativa de energia, que foi o álcool. Consolidada esta fonte, provada a viabilidade de sua produção, criado o motor para o álcool, aparecem aqueles que desejam, neste instante, o sucateamento desta indústria, o que significa a perda de todo o investimento; a volta à dependência do petróleo, combustível do qual ainda não somos auto-suficientes; desemprego muito grande no campo, porque, além de nos ter permitido esta independência no setor da energia, no setor alternativo da produção de energia, nós conseguimos levar ao campo emprego, trabalho àqueles que já fugiam do campo para ocupar as periferias da cidade. Junte-se a isso, Senador Edison Lobão, aquilo que se descobriu depois, o efeito antidetonante e antipolvente do álcool associado à gasolina. Com o uso do álcool associado à gasolina, não se usou mais o chumbo tetraetilico, produto altamente poluente, altamente tóxico para o ser humano. E o Estados Unidos começaram a adquirir álcool para usá-lo também na sua gasolina, deixando de lado o chumbo tetraetilico. Agora, o Estados Unidos estão convencidos de que

precisam limpar o ar, que têm que colocar uma frota de 10 milhões de automóveis funcionando até o ano 2.000. No Brasil, essa tecnologia recebeu a maior aceitação popular — hoje o brasileiro quer possuir o seu carro a álcool, porque confia nesse carro. Agora vêm os Prosélitos da destruição querendo acabar com o maior projeto deste final de século que o Brasil foi capaz de realizar. Eu me associei a V. Ex.^a na defesa do Proálcool. Já ocupei a tribuna desta Casa defendendo o Proálcool, que é um patrimônio do povo brasileiro, que tem que ser defendido com unhas e dentes, como se diria no meu Nordeste. O Proálcool é nosso patrimônio, é nossa tecnologia, e tecnologia que vamos exportar, como já vamos exportar para os Estados Unidos, e que o mundo irá aceitar, porque petróleo não é renovável, mas o álcool é produto altamente renovável na natureza. Ele poderá ser produzido sempre e sempre, até que um dia descobramos outro combustível alternativo que possa ser usado como uma fonte inesgotável de energia, como seria o hidrogênio e coisas que tais, mas o nosso avanço tecnológico não chegou até lá. No momento o Proálcool é um patrimônio; o álcool é uma tecnologia nossa, e devemos fazer como V. Ex.^a: vir a esta tribuna; ir aos nossos Estados; ir às nossas sociedades, aos nossos órgãos de classe, pedindo o apoio em defesa do Proálcool, este grande patrimônio brasileiro.

O SR. EDISON LOBÃO — A contribuição de V. Ex.^a é altamente significativa, Senador Francisco Rollemberg, sobretudo porque, todos sabemos, V. Ex.^a foi um dos primeiros a empreender essa luta.

Ouvindo V. Ex.^a, ponho-me a imaginar que somos um povo, ao mesmo tempo, criativo e um pouco suicida. Nós, que fomos capazes de criar o Proálcool com tamanha rapidez e com tanta competência, quando esse programa chega ao ápice do seu funcionamento, ao seu apogeu, estamos a ponto de desmobilizá-lo da maneira mais irresponsável possível.

Já disse recentemente que o Mercado Comum Europeu, preocupado, também, com esta situação no Mundo, criou uma comissão, que se reúne todos os anos na Itália, a qual está investindo 300 milhões de dólares por ano em pesquisa, à busca de uma solução alternativa para a gasolina.

Pois bem, temos aqui esta solução e, em lugar de estarmos até vendendo a nossa tecnologia e as nossas usinas, que são hoje as melhores do Mundo, concebidas aqui, estamos querendo desmobilizar todo o Programa.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço o nobre Senador Chagas Rodrigues com muita alegria.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador, V. Ex.^a tem também a nossa integral solidariedade, quando, patrioticamente, defende o Proálcool. O Proálcool pode e deve ser preservado; e mais do que isso, precisa ser melhorado e ampliado, sob todos os aspectos, por

várias razões do ponto de vista social, pelos empregos que assegura; do ponto de vista da poluição e, também, para que continuemos com uma balança comercial cada vez mais positiva. Queria lembrar a V. Ex.^a que, quando se cogitou a criação da Petrobrás, se dizia neste País que o Brasil não precisava de Petrobrás, porque aqui não havia petróleo. Diziam isso aqueles que pretendiam continuar importando petróleo, a serviço dos que produzem petróleo fora do Brasil. Agora a situação é ainda mais grave, porque o Brasil pôde levar a efeito esse Programa extraordinário. Foi até um dos precursores no mundo. Pois agora, quando não se pode mais dizer que o Brasil não tem condições de produzir álcool, o que desejam muitos é que o Proálcool seja extinto, para que o País amanhã venha a ser suprido por nações que agora também estão entrando nessa área de combustível alternativo. Então, queria apenas estabelecer essa semelhança. Mas o país não vai deixar que a sua indústria do álcool, que o Programa Proálcool venha a ser extinto, depois de tantos esforços e de tantos êxitos. Porque nós, V. Ex.^a, os brasileiros conscientes, aqueles que defendem a economia nacional, não iremos permitir. É necessário, sim, que os preços sejam reajustados. A Petrobrás não pode financiar, com prejuízo, esse Programa, para que uma meia dúzia — não são todos —, uma meia dúzia, uma exceção de industriais, se beneficiem. Li que alguns empresários receberam dinheiro adiantado e não entregaram o álcool; exportaram açúcar, exportaram outros produtos, outros insumos. Isso não pode continuar. Essa política tem que ser preservada, e ser preservada com critério científico. O preço tem que ser exato, justo. Não podemos vender, no Brasil, petróleo e álcool, subsidiando aqueles que têm automóvel; e muitos têm automóvel de luxo. Pois estes estão sendo subsidiados pelo povo, que não está podendo nem andar de ônibus; de modo que, V. Ex.^a tem a nossa solidariedade. A Nação tem que defender o seu patrimônio, a Petrobrás, a produção de petróleo, e, ao lado da produção de petróleo, a produção de álcool, para que se desenvolva a nossa indústria.

O SR. EDISON LOBÃO — Vejam V. Ex.^{as} como o debate é sempre salutar. O Senador Chagas Rodrigues nos recorda o que foi a luta pela criação da Petrobrás, que hoje é um orgulho nacional.

É uma das maiores empresas do mundo. Todavia, houve, naquele momento, quem não desejasse a sua criação. Agora, nós, com esforço, com competência, repito, criamos o Proálcool, no entanto há quem procure a todo o custo liquidar com esse Programa, quando deveríamos estar nos preparando...

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouvirei V. Ex.^a, em seguida, com muito prazer.

Deveríamos estar nos preparando para exportar o álcool para os Estados Unidos; para o Japão, que já nos fez uma consulta; para a Europa inteira, que, como disse, agora criou um grupo de trabalho para estudar uma alter-

nativa para o problema da gasolina. Quer dizer, em lugar de fazer isso, devíamos nos preparar para garantir o emprego no campo, manter realmente o nosso irmão no campo, pois ele quer permanecer na terra onde nasceu. A indústria do álcool, Senador Chagas Rodrigues, é a que melhor paga ao homem de pequeno salário no interior deste País.

O álcool paga no mínimo três salários mínimos a um trabalhador que ganha menos nessa indústria. Então, verifica-se que é algo altamente produtivo e importante para a sociedade brasileira. Por isso, entendo que todos, juntos, temos que lutar contra esta tentativa, este desatino que se procura perpetrar.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Concederei o aparte a V. Ex.^a em seguida, com muito prazer, ouvindo, primeiro, o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Nobre Senador Edison Lobão, muito obrigado por me ouvir. Na verdade, quero trazer a minha solidariedade a V. Ex.^a neste tema tão importante. O Brasil é o País das contradições; o País que não sabe o que fazer do seu campo, da sua terra, do seu chão, e, ao mesmo tempo, quer liquidar o plantio da cana, que dá origem à melhor produção do álcool. Um País de nacionalistas: Todo mundo se diz nacionalista, mas, na verdade, quando todos são nacionalistas acham muito fácil acabar com o Proálcool, esvaziar o Proálcool, com toda a sua característica nacional, com todo o seu valor exclusivo e tipicamente brasileiro; mas todos são nacionalistas, até os que querem acabar com o Proálcool. Sabemos que a gasolina, além do aspecto poluente, de que falou o Senador Francisco Rollemberg, tem também o aspecto "divisa". Temos a produção de gasolina, mas adquirimos a gasolina lá fora, e isso leva a perdermos divisas as mais importantes; o álcool é um combate a nossa dívida externa; o álcool é algo que nos fortalece economicamente diante de outros Países, e não apenas à economia interna, à economia também com um homem do valor de V. Ex.^a viesse a essa tribuna provocar temas desta natureza, a fim de chamar a atenção do Governo brasileiro, para que abandone essa burrice, para que abandone esse ato impatriótico, para que fuja desse ato que realmente não é compatível com o desejo de grandeza do campônio brasileiro. Era preciso que uma pessoa do quilate de V. Ex.^a abordasse um tema assim, para chamar a atenção não apenas do Governo, mas também do próprio Poder Legislativo, travando-se este debate de tanta relevância para esta Casa. Parabéns a V. Ex.^a, e digo que vou apoiá-lo nessa luta de salvação do Proálcool.

O SR. EDISON LOBÃO — Sensibilizado, agradeço ao meu querido amigo Senador Cid Sabóia de Carvalho as referências e também a lembrança que faz da economia de divisas que estamos realizando.

Na verdade, na medida em que produzimos um barril de álcool, exportamos, em contra-

partida, um barril de gasolina que sobra aqui. Recebemos dólar por essa exportação. Dir-se-á que é uma exportação feita a preço de custo. Sim, não perdemos nada e ganhamos o dólar de volta.

Há toda uma gama de fatores em favor do álcool. Temos que promover este debate, para que aos poucos estejamos todos a descobrir o que há de melhor nesta matéria e possamos juntos lutar pela sua preservação.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador.

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço com prazer V. Ex^a, Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Agradeço a V. Ex^a a oportunidade que me dá. Como o Senador Cid Sabóia de Carvalho e os demais Compãnhieiros que já apartearã V. Ex^a, congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade, precisão, objetividade e patriotismo do seu pronunciamento de hoje. Não estamos aqui apoiando simplesmente o Proálcool: queremos defender os interesses nacionais. Qual é a multinacional que está no Proálcool, envolvida diretamente? Quais são os capitais que dominam o setor alcooleiro, como o setor açucareiro? São capitais nacionais. A questão aqui se põe em termos de defesa dos interesses nacionais. Ao lado de me congratular com V. Ex^a, de apoiar e de aplaudir esse pronunciamento oportuníssimo, porque há realmente o perigo do colapso no abastecimento e na produção do álcool, gostaria de lembrar, e V. Ex^a, se não me engano, estava aqui, todos ouvimos o pronunciamento do Sr. Ministro das Minas e Energia do Governo José Sarney. S. Ex^a veio aqui e tranqüilizou esta Casa, dizendo que não havia problema no setor, que aquela crise de abastecimento era episódica e que dentro de mais alguns dias, 15 dias, se não me engano, citou S. Ex^a, o abastecimento de álcool seria regularizado, e que na realidade era uma crise sazonal, mas com o começo da produção e da nova safra todo o problema mercadológico do álcool estaria solucionado. Hoje estamos vendo que a situação se agravou. Então, ou o Sr. Ministro estava mal informado, mal assessorado naquela ocasião, ou tentou trazer aqui uma informação que era mais uma desinformação para esta Casa. Com todo o respeito, inclusive, na ausência de S. Ex^a, devemos cobrar isso do Sr. Ministro das Minas e Energia. E não é o caso de colocarmos aqui oposição ao Governo! o Governo ou Oposição; mas é o caso de, em conjunto, sabermos qual é a saída para a consolidação do Proálcool, uma das grandes conquistas do povo brasileiro. Houve distorções, é verdade. Houve grupos que exageraram, beneficiaram-se não podemos negá-lo, como existem em qualquer outro empreendimento. A construção de Brasília também gerou isso. De certa maneira alguns grupos, alguns espertos obtiveram benefícios acima das normas legais. Mas o conjunto do Proálcool pode ser considerado como um dos grandes empreendimentos, umã das grandes conquistas do povo brasileiro. E é por isso que devemos defen-

dê-lo em nome dos mais altos sentimentos de defesa dos interesses nacionais. Meus parabéns a V. Ex^a, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO — Uma observação interessantíssima do Senador Mansueto de Lavor. É que, de fato, no Proálcool não há empresas multinacionais. Os empresários são todos brasileiros, trabalhando todos para o Brasil, todos pela mesma causa. O Proálcool de tal modo se desenvolveu que hoje tudo nele é utilizável. O bagaço da cana em São Paulo vale tanto quanto a própria cana; ele é usado para papel, é usado como ração, é usado para produzir energia elétrica. Há um estudo, ao qual fiz referência em discurso anterior, revelando que, se todo o bagaço da cana das usinas do Proálcool fosse utilizado para produzir energia elétrica, isto nos acrescentaria cerca de 25 milhões de quilowatts. Que coisa fantástica! E não nos estamos apercebendo disso.

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador Edison Lobão, o fator poluente que era o vinhoto, hoje, por tecnologia brasileira, se transformou num dos melhores fertilizantes que temos.

O SR. EDISON LOBÃO — Exato.

O Sr. Mansueto de Lavor — Então, não há problema. Quer dizer, o problema está nos interesses internacionais que não querem que o Proálcool se consolide, que vá à frente. Simplesmente isso. Porque até as objeções ecológicas já não existem mais, porque o vinhoto realmente hoje, por uma conquista da tecnologia brasileira, é um dos melhores fertilizantes em nossos campos.

O SR. EDISON LOBÃO — O vinhoto era tido como a desgraça do Programa do Álcool, do Proálcool. Hoje, além de ser o melhor fertilizante para o próprio canavial, é, ainda, um elemento para ração animal extraordinário; a engorda de gado com a utilização do bagaço, do olho da cana e do vinhoto é uma coisa impressionante. Então, até o vinhoto está sendo totalmente utilizado e vendido a alto preço. Então, não há nada que se perca, hoje, no sistema do Proálcool.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Ronaldo Aragão — Nobre Senador Edison Lobão, inicialmente congratulo-me com V. Ex^a por trazer, mais uma vez, esse assunto, da mais alta relevância para o Brasil, e serei breve, nobre Senador. Eu queria deixar só uma indagação: a quem interessa a desestabilização do Proálcool? Esta é a indagação que deixo, porque, com uma tecnologia nossa, que acredito ser aprimorada, que tantas forças estão tentando desestabilizar, é preciso que se identifiquem quais são essas forças e a quem interessa? Esta é a minha indagação.

O SR. EDISON LOBÃO — Nobre Senador Ronaldo Aragão, acho que eu responderia a V. Ex^a sem muito medo de errar. Interessa,

exatamente, àqueles grupos aos quais se referiu o nobre Senador Mansueto de Lavor, porque é muita coincidência que, no instante exato em que os Estados Unidos ingressam na luta por esse sistema, em que todo o Mercado Comum Europeu se reúne para tratar disso também, e em que os japoneses se interessam pelo álcool, aqui se faça uma campanha pela extinção do Proálcool. Muita coincidência. Então, o que temos que fazer é lutar contra isto.

O Sr. Ronaldo Aragão — Quer-se desinteressar.

O SR. EDISON LOBÃO — Então, o que nós temos que fazer é lutar contra isto. Nós, que fomos capazes de criar o Proálcool, temos que ser capazes de resistir e mantê-lo contra essas forças que querem destruí-lo.

O Sr. Ronaldo Aragão — O pior é que a própria Petrobrás está entrando nisso.

O SR. EDISON LOBÃO — A própria Petrobrás está, de algum modo, a serviço desta causa impatriótica, lamentavelmente. Ela se queixa do problema econômico; pois muito bem: vamos encontrar uma solução para isso, vamos estabelecer o preço justo a que se refere o Senador Chagas Rodrigues. O que é preciso é que nós, que fomos capazes de criar o Proálcool, com muita inventiva, teremos que ser capazes de preservá-lo.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Leite Chaves, Líder do PMDB.

O Sr. Leite Chaves — O discurso de V. Ex^a tem o apoio do meu Partido, em cuja Liderança me encontro hoje nesta Casa. O Proálcool foi uma das coisas no Brasil que deram certo e, há muito tempo, não temos entendido o comportamento da Petrobrás em obstruí-lo. A Petrobrás, que nasceu do apoio e da luta nacionalista brasileira, tornou-se um instrumento, hoje, de reação ao Proálcool, talvez por dois motivos: um, suspeito, por manifesto interesse contrário ao Programa, e outro por incapacidade administrativa. Havendo excesso de destilarias, para o petróleo no país, querendo mantê-las, a Administração da Petrobrás, a todo custo vive importando petróleo, ainda que haja excesso de gasolina que ela reexporta a custo inferior. A Petrobrás está dando um deplorável exemplo ao País, não só pela administração passada de um dos diretores que operavam com o dinheiro no mercado financeiro, tirando proveito, e isso ficou comprovado como pela incapacidade manifesta da direção em ver que há interesse nacional na manutenção do Proálcool. Quero fazer um ligeiro retrospecto a V. Ex^a, porque o seu discurso está tendo uma grande repercussão, ficará nos Anais da Casa e será objeto de consulta freqüente. Em 1976, eu estava na Romênia e visitava a maior refinaria da Europa, que é a de Ploesti, em Brasov. Então, eles acharam fantástico o programa do álcool no Brasil e lamentavam que a Romênia não tivesse aque-

las condições para produzir, a ponto de estarem comprando petróleo e enchendo os poços vazios que já tinham sido utilizados. Entendem que petróleo é matéria nobre, não podendo se destinar à queima. Entendiam ainda que o Brasil encontrara a solução ideal, que era a do álcool. De outra vez, estava em missão do Senado, em Cuba, e perguntei ao Presidente Fidel Castro por que razão sendo Cuba tradicional no setor da cana, não produzia álcool? Respondeu: "Porque não temos terra o suficiente, nem braço! Os Srs. têm braços e terras!" Ele sabia até o número de alqueires que tinhamos disponíveis para o Proálcool e achava que era uma coisa fantástica. Opiniões essas de países até de outro sistema. E insuspeito, porque essas pessoas não pertencem ao grupo econômico que hoje procuram obstruir o Proálcool. Tudo isso que V. Ex.^a diz é verdade, até o que parecia ser desvantajoso é de alta vantagem, a vinhasca, o vinhoto, o bagaço da cana. Quer dizer, as próprias destilarias de álcool são movidas com o bagaço da cana. E o excesso é prensado para vender como combustível, serve para alimento de gado, misturado ao melão, para produção de papel e celulose, além do mais, abriu fronteiras no País. O Oeste terá que ser penetrado racionalmente; com o Proálcool no cerrado a cana se deu bem. Aquele primeiro argumento de que haveria restrição de alimentos é um argumento falaz; pelo contrário, o álcool abriu fronteiras novas no país, dando mão-de-obra a uma ampla população marginalizada. É um produto renovável, o Brasil ficará independente neste setor. Sou Relator da Comissão dos Fármacos e estou frustrado, porque estou participando de uma farsa em que os laboratórios nacionais estão falando a linguagem dos estrangeiros com medo de que lhes seja negada matéria-prima. Eu dizia que dois setores da nossa vulnerabilidade são os fármacos e o petróleo, sendo que este último é prescindível, uma vez que o álcool é mais do que suficiente para a nossa autonomia consumista. Basta dizer a V. Ex.^a que, se houver financiamento, triplicaremos a produção de álcool, não precisando, inclusive, do diesel. A própria Mercedes-Benz há tempos montou dois ônibus que andaram, cada um, um milhão de quilômetros com álcool, desde que adicionado com nitrato de cicloexila também produto do álcool. O importamos petróleo, encaminhando dólares para o exterior, e compramos o petróleo a preços exacerbados. V. Ex.^a sabe que de 75 para cá houve uma elevação em razão de jogadas de interesses internacionais; os mesmos interesses que agora nos procuram obstruir. Fico muito feliz em ver o Senado nessa determinação de salvar o Proálcool. E quando isso ocorre nós teremos que ver melhor as razões do comportamento desse pessoal da Petrobrás: A Petrobrás que sempre mereceu o maior respeito desta Casa é hoje uma fonte de suspeita contra os interesses nacionais. Congratulo-me com V. Ex.^a, e vamos ficar alerta nisso, porque o Proálcool tem de ser reacendido, renovado; ele tem que ser reestimulado, porque o país será no mundo um dos que podem prescindir totalmente do petróleo, co-

mo combustível, e viver de suas fontes renováveis. Então, nós sairemos de toda a dependência internacional. O discurso de V. Ex.^a é um instante alto nesta sessão de hoje.

O SR. EDISON LOBÃO — O apoio do PMDB a esta luta, que não é minha, é de todos nós, é de fundamental importância, o depoimento que traz V. Ex.^a ao Senado, da sua própria experiência e das conversas que teve no exterior, inclusive com o Presidente Fidel Castro, é também de alta significação. Eles estão percebendo lá fora aquilo que nós aqui dentro estamos tendo dificuldades de perceber. Meu Deus! Senador Leite Chaves, nós estamos pagando do serviço da dívida, por ano, qualquer coisa em torno de 12 bilhões de dólares. Esse programa todo custou sete, apenas, mas será que isso não é um argumento decisivo, não só em favor daquilo que se fez como em favor daquilo que nós haveremos todos juntos de fazer?

O Sr. Francisco Rollemberg — Permissão V. Ex.^a um aparte.

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço V. Ex.^a com muito prazer, ilustre Senador Francisco Rollemberg.

O Sr. Francisco Rollemberg — Nobre Senador Edison Lobão, inicialmente desculpo-me pela maneira contundente talvez com que me dirigi a V. Ex.^a no meu primeiro aparte. Assim fiz porque sou um homem que acredita em nosso País, sou um defensor e um apaixonado do PROÁLCOOL. Quereria tão-somente, neste instante, acrescentar dois itens ao que foi discutido aqui. Não vou repetir tudo o que já foi dito. Não se falou — e é de capital importância — da alcoolquímica. O álcool não se exaure na mera combustão nos motores dos nossos carros, dos nossos caminhões, dos nossos meios de transporte. A alcoolquímica é um campo promissor. A alcoolquímica nos poderá dar tudo aquilo que nos dá o petróleo, através de seu craqueamento. Além do mais, Senador Edison Lobão, esse projeto nosso do PROÁLCOOL, a meu ver, constitui, hoje em dia, uma das coisas intimamente ligadas àquilo que chamamos segurança nacional. O álcool tem que ser defendido, porque o proálcool também é necessário para a nossa segurança nacional. Era este o adendo que queria fazer ao meu aparte anterior, congratulando-me, mais uma vez, com V. Ex.^a pela magnífica postura e o magnífico pronunciamento na tribuna, nesta manhã.

O SR. EDISON LOBÃO — Em lugar de desculpá-lo, Senador Francisco Rollemberg, fico feliz com o seu novo aparte. Também apaixono-me pelas causas como esta, causas do povo. Não podemos permitir — para isto estamos aqui, no Congresso Nacional — que interesses escusos, inconfessáveis antepõem-se às grandes causas do povo brasileiro. E esta é uma destas causas.

Veja-se, pois exemplo, o problema da poluição. É interessante verificar isto: o plano dos Estados Unidos — pediria a atenção de V. Ex.^a —, proposto agora pelo Presidente George Bush, prevê a destinação desses carros — 10

milhões de automóveis — movidos a álcool para as áreas urbanas mais poluídas dos Estados Unidos, hoje são: Los Angeles, Houston, Nova Iorque, Milwaukee, Baltimore, Filadélfia, Grande Connecticut, San Diégo e Chicago.

Pois bem, os americanos estão preocupados com as suas maiores cidades e querem retirar delas todos os automóveis, todos os veículos movidos a diesel, substituindo-os por automóveis movidos a combustível não poluente.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador, V. Ex.^a me permite mais um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço em seguida V. Ex.^a

Pois bem, isso foi feito há 15, 20 dias, mais ou menos, e no mês passado eu propunha aqui, desta tribuna, que se procedesse deste modo em São Paulo, que se retirassem todos os ônibus de São Paulo, colocando apenas ônibus movidos exatamente, Senador Leite Chaves, a álcool.

Isto encarece um pouco, cerca de 7%, o transporte na Grande São Paulo, mas evita completamente a poluição.

Vou ouvir o Senador Leite Chaves e, em seguida, lerei um recorte de jornal sobre uma campanha que se está fazendo hoje, em São Paulo, exatamente neste sentido.

O Sr. Leite Chaves — Eu me permito voltar a importunar V. Ex.^a

O SR. EDISON LOBÃO — V. Ex.^a não importa, dá-me prazer.

O Sr. Leite Chaves — Todos os Senadores estão lembrados da campanha tenaz, feita inclusive pelas produtoras de automóvel quando se iniciou o Proálcool. O que diziam elas? Que o álcool era altamente poluente e corrosivo, que os motores não haveriam de resistir, e que a poluição chegaria a nível de insuportabilidade. O País levantou-se em dúvidas, e se vê hoje que isso era exatamente o contrário. Veja V. Ex.^a, que até os motores estrangeiros, os Mercedes-Benz que eram preparados para usar gasolina azul, que deixou de existir, passaram a ter um funcionamento excepcional mesmo com 20% de álcool na gasolina. Então, a versatilidade do álcool é impressionante, e ele é totalmente nacional, totalmente brasileiro. O dinheiro que pagamos por ele, que investimos nele, é um dinheiro que não vale nada, é cruzado, quando o petróleo que importamos é pago em dólar. Essa declaração que V. Ex.^a faz é da mais alta importância. Todo o programa do álcool para instalação dessas destilarias, mesmo com concessões favorecentes, não chega, sequer, a metade daquilo que anualmente pagamos de juros. Temos uma dívida que, em grande parte, repousa na importação de petróleo a custos insuportáveis.

O SR. EDISON LOBÃO — Acrescento a V. Ex.^a, Senador Leite Chaves, que do total da nossa dívida — isso é um outro fato interessantíssimo — 62 bilhões de dólares corresponde, ao pagamento do alto preço do petró-

leo que, de 2 dólares foi para 18, 24, 28, 32; o preço foi variando.

Esse preço variado entre 2 e 32 dólares, que é o que se pagava pelo barril de petróleo durante a crise, de lá até 1985, significa 62 bilhões de dólares. Ora, se já possuíssimos, naquele período, um Proálcool, não amargariamos hoje essa dívida tão elevada. Estaríamos usando o cruzado — cruzeiro antes, cruzados agora — em lugar de dólar.

Se introduzirmos o ônibus a álcool, o que irá acontecer? Em lugar de impotarmos os barris de petróleo para termos que reexportar gasolina, simplesmente deixaremos de importá-los, porque somos obrigados a importar o petróleo em razão, agora, do diesel e dos outros derivados. Entretanto, se temos a solução para a gasolina, que é o álcool, e se tivermos a solução para o diesel, será também o álcool, aí, sim, deixaremos de importar grande quantidade de barris de petróleo; iremos economizar mais dólares.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex^a mais uma vez, nobre Senador Edison Lobão. (Assentimento do orador.)

Sempre tivemos crise no mercado de açúcar, porque este também era objeto de especulações. Houve tempo em que os preços eram insuportáveis, porque não correspondiam à produção. Hoje, não com o Proálcool temos as duas alternativas: quando o açúcar não tiver preço no mercado internacional, partiremos para o álcool.

O SR. EDISON LOBÃO — Exatamente.

O Sr. Leite Chaves — Porque a maioria das destilarias pode fazer as duas coisas: são usinas de açúcar que sofreram ampliações no setor do álcool. Então, nada é mais importante do que o álcool. Agora está em curso essa campanha, contra a qual V. Ex^a está-se levantando com o apoio integral do Senado Federal. Creio que não há voz divergente em relação ao discurso que V. Ex^a profere, hoje, nesta manhã.

O SR. EDISON LOBÃO — Peço licença aos Srs. Senadores para ler aqui este recorte de um jornal de São Paulo, que diz o seguinte:

"O primeiro dia do abaixo-assinado em "Defesa do Ar de São Paulo", ontem, foi considerado um sucesso pelos técnicos da Cetesb. Filas se formaram na barraca montada pelo órgão no viaduto do Chá. E não havia interesse somente em assinar: "As pessoas, de todas as classes sociais, pediam também para levar as folhas para o trabalho.

Todos querendo colaborar com a campanha", afirma a diretora de Programas e Mobilização da Cetesb e (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), Laura Tetti.

O balanço deste primeiro dia a Cetesb só terá hoje. "Mas o interesse tem sido espantoso. Os telefones não param de tocar", diz Laura. É que o motivo do abaixo-assinado está preocupando a população, hoje bem informada sobre os males

da poluição. A idéia é arrecadar mais de um milhão de assinaturas para pressionar o governo federal a rever sua decisão de reduzir em 4% a mistura do álcool na gasolina, uma medida que, para São Paulo, vai acarretar mais 400 toneladas diárias de monóxido de carbono no ar.

Talvez o grande interesse no primeiro dia do abaixo-assinado esteja legado **performance** da poluição no final de semana. "Foi horrível. Tivemos inversão térmica. Os termômetros registraram cinco estados de atenção no sábado", diz Laura."

Veja a que ponto estamos chegando em São Paulo, a uma situação dramática, isto porque se retirou apenas uma quantidade pequena do álcool na gasolina usada naquela cidade. Nos Estados Unidos, como acabei de dizer, o seu Presidente está preocupado e quer retirar todos os veículos a combustível poluente de suas grandes cidades. E nós aqui, que já temos a solução, estamos negligenciado disto.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Edison Lobão, o conjunto de argumentos, o arrazoado que V. Ex^a vem sustentado da tribuna é altamente convincente. Não tenho elementos, melos ou palavras para redarguir ou contestar V. Ex^a. Sou um dos que sempre teve do ponto de vista racional, um grande sentimento de apoio em relação ao Proálcool e, do ponto de vista afetivo, do ponto de vista emocional, uma simpatia muito grande pela natureza autóctone deste programa, natureza nacional que ele tem. No entanto, tenho uma preocupação, e quase como o papel de "advogado do diabo", justamente para dar ao pronunciamento de V. Ex^a uma coloração um pouco mais contrastante, gostaria que V. Ex^a trouxesse a esta Casa um esclarecimento maior em torno da questão dos subsídios. Hoje, um dos fatos mais notórios da realidade nacional é o absoluto colapso, quer dizer, é a situação de crise violenta em que vive a Petrobrás, quer dizer, um déficit bombástico que assusta a Nação. De outro lado, o déficit público em nosso País poderá aproximar-se, neste ano — depois de ter atingido patamares de 4%, 3,5% — poderá aproximar-se dos 7%, a 8%, em níveis que são, realmente assustadores, numa associação com o processo hiperinflacionário. Portanto, a questão do subsídio ao Programa do Álcool está, queiramos ou não, vinculada a este conjunto de questões. Sabemos, hoje, que o Brasil paga por um barril de álcool cerca de 40 dólares, enquanto o barril de petróleo está, em preços internacionais, bastante abaixo desse valor, inclusive abaixo da metade desse preço. Talvez muito mais do que contestá-lo, muito mais do que contrariar a natureza e a índole do seu pronunciamento, queria de V. Ex^a um esclarecimento, ou melhor, perguntar-lhe como V. Ex^a vê essa questão do subsídio, como V. Ex^a entende que essa questão possa ser, senão superada total-

mente, minimizada, reduzida, para que o Programa do Álcool, tão positivo e tão necessário realmente para o País, não venha a se transformar, por outro lado, em uma espécie de cobertor curto que consegue tapar a cabeça, resolvendo o problema da poluição, como disse V. Ex^a, resolvendo o problema de emprego, o problema do comércio exterior, de combustível, mas criando, de outro lado, a crise deficitária, ou seja, descobrindo os pés do déficit público. Aí é que eu entraria no pronunciamento de V. Ex^a, colocando essa questão, arguindo V. Ex^a, não com o intuito de contestá-lo, de contrariá-lo, nem sequer de opor-me ao núcleo do pensamento que sustenta o pronunciamento de V. Ex^a, ou seja, a defesa do Proálcool, que todos entendemos ser algo que merece ainda ser reconhecido e defendido no Brasil.

O SR. EDISON LOBÃO — É, sem dúvida nenhuma, uma questão muito importante. Posso dizer a V. Ex^a que, quando surgiu o Proálcool, com mais força em 1976, custava um barril 70 dólares. Já, agora, está por menos de 36 dólares, calculando-se em 30 dólares em dois anos. E este custo é decrescente. Decrescente em razão de quê? Da produtividade, da tecnologia que se vai aperfeiçoamento e de outros fatores significativos em todos esse processo.

Por outro lado, o petróleo, segundo as previsões internacionais, dentro de 10 anos estará custando 50 dólares o barril, enquanto para o álcool a tendência é cair cada vez mais, como estou demonstrando a V. Ex^a. Ele começou a 53 dólares e já está em 30 e poucos dólares.

A distribuição — aí, sim, é um ponto fundamental — que temos hoje do álcool é extremamente deficiente do ponto de vista econômico, em razão da má localização de grande parte de nossas destilarias.

Darei um exemplo a V. Ex^a. O meu Estado, o Maranhão, produz apenas 10% do que consome. Os outros 90% do álcool que consome vêm de onde? De São Paulo, rodando de caminhão durante 2.600 km. O litro de álcool, assim, chega ao Maranhão pelo preço de dois. No instante em que fomos capazes de situar destilarias nos locais de consumo, este preço vai ao rés-do-chão.

V. Ex^a não estava aqui presente quando declarei que estudo feito por universidades deste País — a Universidade de São Paulo e a universidade do Rio de Janeiro demonstrou — este é um dado importantíssimo — que o bagaço da cana utilizado para energia elétrica produzirá a metade de tudo quanto produzimos hoje. O Brasil produz 50 milhões de quilowatts de energia elétrica, hoje. Então, 25 milhões...

O Sr. José Fogaça — Perdô-me V. Ex^a, eu estava presente e assisti a essa parte do seu pronunciamento.

O SR. EDISON LOBÃO — V. Ex^a estava presente? Perdôo.

Então, isto só já vale qualquer investimento que se possa fazer no sistema. Quanto custou

Itaipu, que produz 12 milhões de quilowatts? Dezoito bilhões de dólares.

Pois bem, para produzir 25 milhões de quilowatts, o Proálcool custou apenas 7 bilhões de dólares.

Não há argumento mais poderoso do que este. As perdas, portanto, que ocorrem no sistema de distribuição do álcool são, em grande parte, responsáveis pelo custo elevado. Daí o subsídio a que se refere V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Edison Lobão, quero dizer a V. Ex^a que a importância do tema do seu discurso, a competência e a autoridade com que V. Ex^a o trata, de tal maneira interessou a este Plenário que V. Ex^a já ultrapassou em 8 minutos do seu tempo e os generosos apertes muito contribuíram para isso.

A Mesa gostaria de alertar V. Ex^a para este fato e lhe pedir abrevie as considerações, mesmo porque o assunto tem sido tratado em série e V. Ex^a certamente o trará numa outra oportunidade, podendo desenvolvê-lo mais amplamente.

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador Edison Lobão, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Agraceço a V. Ex^a, Sr. Presidente, a advertência e a tolerância. Peço apenas para ouvir o último aparte, do nobre Senador Mansueto de Lavor. Em seguida concluirei minhas considerações.

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador Edison Lobão, no que se refere ao aparte levantado pelo eminente Senador que me antecedeu, é importante dizer que há um artigo que foi publicado, dias atrás, em *O Estado de S. Paulo*, de um cientista, demonstrando que esse preço de 40 dólares do correspondente a um barril de petróleo em álcool não é correto. Com a autoridade daquele cientista que, se não me engano, foi o Professor Rogério Cézari de Cerqueira Leite, e o problema foi levantado com muita oportunidade pelo Senador José Fogça, esta questão do subsídio ao álcool foi estudada em termos do interesse nacional. A sociedade faz subsídio daquilo que lhe interessa, daquilo que é coletivo, não para o benefício de grupos particulares. Quanto a esse cálculo, se V. Ex^a não tem esse artigo, permita-me adicioná-lo, porque é um pronunciamento não apenas para os Anais, mas para que realmente repercuta na sociedade. Tenho-o comigo, demonstrando que nada mais nada menos do que 11 dólares é o preço do correspondente a um barril de petróleo em álcool, e não 40 dólares, conforme a Petrobrás divulga. Esta é a divulgação da Petrobrás. Pelos cálculos, em suma, há algum subsídio na produção do álcool, como ainda há na do trigo importado, como de certo modo há subsídio na indústria automobilística para os automóveis exportados. O que se pergunta é: qual é o maior interesse para a sociedade brasileira? É o subsídio temporário a um combustível nacional que corta a dependência do País de fornecedores estrangeiros ou é simplesmente a uma indústria automobilística, à

indústria do alumínio? Qual é o maior subsídio? É no Proálcool ou ao alumínio, todo para exportação? É claro que a energia fornecida à Alcoa, se não me engano no Maranhão, uma energia por 50% do custo do mercado brasileiro, é uma aberração. No entanto, não se centram devidamente as atenções para esse problema. Há interesse momentâneo? Vamos discutir se há. Mas é bem claro, eminentes Senadores Edison Lobão e José Fogça, que há inequívoco interesse em que se tenha um combustível que torne o País independente nesse setor. Um país que não domina a energia, que não tem energia, que não tem energia própria, é um país escravo, é um país dependente, é um país que não pode falar grosso nos momentos oportunos. Quantas humilhações o País já passou por causa desse problema da energia? Os técnicos da Petrobrás descobriram um dos maiores poços de petróleo do mundo, o poço de Majnoon, no Iraque, e o Governo brasileiro teve que aceitar humilhantemente a rescisão do contrato, porque dependia do petróleo do Iraque naquela ocasião. Foi um contrato desmanchado de acordo com normas que o próprio Iraque impôs, porque o País não pôde realmente reclamar nada. Naquela ocasião, se não aceitasse a rescisão daquele contrato, haveria seriíssimos problemas de colapso no fornecimento, sendo o Iraque um dos principais fornecedores naquela época. São vários os argumentos. Essa questão do subsídio procede, interessa que não haja subsídios em benefícios de alguns, porque o subsídio é retirado de toda a sociedade, mas me parece que, no caso do Proálcool, os 40 dólares calculados pela Petrobrás são exagerados, e esse cientista publicou o artigo em *O Estado de S. Paulo* para contestar essa versão. É interessante saber se o subsídio, mesmo reduzido, que, inequivocamente, há no Proálcool, não interessa à sociedade como um todo. Muito obrigado e meus parabéns, mais uma vez, pelo pronunciamento tão marcante que faz na manhã de hoje, no Senado da República.

O SR. EDISON LOBÃO — Mais uma vez agradeço a V. Ex^a, que tanto tem contribuído para este debate e até gostaria de acrescentar o artigo, a V. Ex^a se referiu, ao meu discurso, pedindo a V. Ex^a me faça a gentileza de fornecê-lo.

De fato, há uma controvérsia muito grande sobre essa parte dos subsídios. A Petrobrás sempre sustenta que o subsídio é alto, e os que estão mais diretamente ligados ao assunto, entre os quais o Presidente da Copersucar, com os dados que possui, contestam veementemente esta informação.

Os dados que eu trouxe são os dados que correspondem a um estudo da Copersucar, conectados com estudos do Governo. A esta parte, eu diria ao Senador Leite Chaves, voltando a um aparte anterior de S. Ex^a, que o Ministro Vicente Fialho já agora está profundamente preocupado com o assunto; inclusive, está participando de uma Comissão, formada a partir de ontem, exatamente, Comissão do Governo, criada pelo Presidente José Sarney, pa-

ra tratar com mais profundidade da questão do Proálcool e do álcool no Brasil. Já agora S. Ex^a defende a existência do álcool e até a sua reativação. V. Ex^a tem razão. Aqui, da tribuna, o Ministro deu-nos informações que, de um lado, nos tranquilizaram, mas os fatos, em seguida, vieram demonstrar exatamente o contrário. Agora, parece-me que o Governo, como um todo, ingressa numa nova linha de pensamento em torno desta matéria.

Voltando ao aparte do Senador Mansueto de Lavor a respeito dos subsídios, de fato há uma gama de produtos e de atividades que têm subsídios. Quanto ao problema do alumínio, os 50% de subsídio da energia dizem respeito, penso eu, à Albrás, que opera no Pará.

O Sr. Mansueto de Lavor — E no Maranhão.

O SR. EDISON LOBÃO — Não, no Maranhão é a Alcoa. Essa tem 10%. A Albrás tem 50% e em nome de quê? De uma associação feita entre a Vale do Rio Doce, que é sócia, e um grupo japonês. Acho 50% um exagero, realmente um absurdo. Não faz sentido dar 50% de subsídio de energia elétrica para uma empresa produtora de alumínio, enquanto outras têm apenas 10% ou nada.

Sr. Presidente, V. Ex^a me adverte, e com toda a razão, a respeito do tempo. Vou encerrar, assim, o meu discurso, agradecendo aos Srs. Senadores pela contribuição valiosíssima e sobretudo a V. Ex^a pela tolerância.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EDISON LOBÃO EM SEU DISCURSO:

8. COMPETIÇÃO DA CANA COM ALIMENTOS?

Quando de sua criação, o Proálcool foi intensamente combatido por vários segmentos da sociedade, que alegavam que a expansão da lavoura canavieira acabaria por concorrer com os recursos destinados à produção de alimentos. Praticamente 13 anos, depois essa tese ainda vem sendo defendida por alguns. Por esta razão, pretende-se, neste estudo, analisar alguns aspectos dessa polémica.

8.1 A disponibilidade de terras no Brasil

O Brasil possui 850 milhões de hectares de área total. Considerando apenas a área recenseada pelo IBGE¹ em 1985, tinha-se 376 milhões de hectares, dos quais aproximadamente 1,3% era ocupado com cana-de-açúcar; quase 59% da área era improdutiva e 27% era utilizada para pecuária, muitas vezes extensiva, representando uma ocupação pouco eficiente do solo. A área com lavoura, incluindo a cana, representava 14%.

Na região Sudeste, considerada a mais desenvolvida do País, nota-se que apenas 4% da área total recenseada de 73,6 milhões de hectares era ocupada com cana-de-açúcar,

19% com todas as lavouras, 35% com pecuária e 46% com áreas impródutivas.

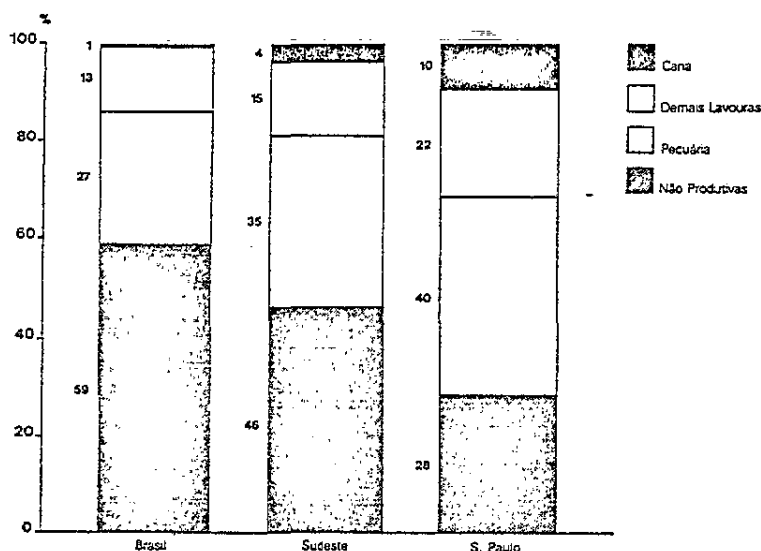
Mesmo no Estado de São Paulo, o maior produtor de cana do país, a área total recenseada era de 20,4 milhões de hectares e a área com cana-de-açúcar representava cerca de 10% do total, contra 28% de área impródutiva e 40% destinada à pecuária. A área com todas as culturas representava 32%.

O gráfico 8.1. mostra o uso da terra nas regiões abordadas.

A análise desses dados permite concluir que, a nível global, não há restrições de terra para o desenvolvimento de culturas energéticas, alimentares e de exportação.

1 — Ver FIBGE (1986), pp. 251 a 259

Gráfico 8.1 - Uso da terra - 1985. (Fonte: IBGE)



8.2 A concentração a nível microrregional

Se por um lado observa-se a existência de terras em abundância no país, por outro os dados empíricos mostram que, a nível microrregional, houve substituição de culturas alimentícias pela lavoura de cana.

Procurando determinar que áreas foram substituídas pela cana em microrregiões do estado de São Paulo, o IEA² analisou as regiões de Campinas, Bauru, Marília e Ribeirão Preto durante o período de 1974 a 1979. Concluiu que as pastagens naturais e artificiais foram as atividades que mais cederam terras para o crescimento da cultura da cana, respondendo por 65% das áreas substituídas. Os 35% restantes foram tomados principalmente do arroz e do milho.

Estudo do MIC/STP³ neste sentido, analisando o período de 1973/74 a 1978/79 nas regiões de Campinas, Bauru, Marília, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Presidente Prudente, mostra que 51% da área substituída era ocupada anteriormente com culturas comercializadas internamente, principalmente milho e arroz, vindo a seguir a substituição das pastagens com 40% e as culturas de exportação com 9% da área total.

2 — Ver Velga Filho (1981).

3 — Ver MIC/STI, (1981)

A análise desses dados leva ao questionamento dos fatores que teriam contribuído para a concentração da produção. A explicação mais lógica é a da racionalidade econômica. Como já existia no estado de São Paulo, como um todo, um parque industrial açucareiro e alcooleiro instalado, a implantação do Proálcool se deu da forma mais eficiente possível, ou seja, aproveitando a existência de economias internas (capacidade ociosa, por exemplo), economias externas e de escala constituindo-se o que se poderia chamar de fatores aglomerativos.

Essas vantagens, entretanto, foram limitadas. Fatores desaglomerativos, como os custos crescentes de transporte da cana, devido ao aumento da distância percorrida e o preço crescente da terra, aliados ao fato de que o álcool carburante é vendido na condição FOB destilaria, contribuíram, numa segunda fase, para a desconcentração espacial da produção.

Outro fato, de ordem institucional, que contribuiu para isso foi o zoneamento rural do estado realizado pela Secretaria da Agricultura, que limitou sobremaneira a implantação de novas destilarias no estado de São Paulo.

Como consequência de todos os fatores apontados, a representatividade do estado na produção de álcool do País, que num primeiro momento atingiu 75%, caiu para 64% na safra 1987/1988 e de acordo com a capacidade instalada dos projetos já enquadrados pela Cenal⁴ (16,3 bilhões de litros), reduzir-se-á para 52% em futuro próximo.

Constatada a substituição de algumas culturas alimentícias pela cana-de-açúcar a nível microrregional, seria interessante analisar outros efeitos desse fato, antes de concluir que no agregado houve uma perda ou um ganho para a sociedade.

8.3 Sazonalidade

A cana-de-açúcar tem sazonalidade de 2,2⁵, índice que representa o número de trabalhadores empregados durante a safra, dividido pelo número de trabalhadores empregados durante a entressafra. O milho e o arroz, que foram as principais culturas substituídas, têm índices de até 4,5 e 7,0, respectivamente. Dessa forma, a expansão da cana significou redução geral na sazonalidade do estado. O gráfico 8.2 apresenta os índices de sazonalidade das principais culturas do estado de São Paulo. Os valores à esquerda, que aparecem nas culturas de milho, feijão, soja e algodão, representam índices de sazonalidade para culturas mecanizadas e, naturalmente, não merecem maior atenção, pois geram menor emprego por unidade de área. Ou seja, representam uma tecnologia alternativa que no momento não está em discussão.

8.4 Necessidade de uma política agrícola competente

Se chegamos à conclusão de que não existe restrição de área para o cultivo de alimentos, e mesmo assim essas culturas têm-se mantido aquém das necessidades básicas da população ao longo do tempo, é porque seus resultados não têm dependido de disponibilidade de terras, mas sim de uma política agrícola competente. Para se ter uma idéia desse fato, basta analisar o gráfico 8.3.

Nos anos de 1968 a 1979, quando praticamente não existiu a expansão da lavoura de cana para fabricação de álcool, pois este se dava quase que inteiramente via melaço (álcool residual), a área plantada com alimentos no estado de São Paulo ficou praticamente estagnada. Após 1979, período em que houve a maior expansão da lavoura canavieira para a produção de álcool direto, registrou-se ligeira expansão da área plantada com alimentos. Ou seja, cana e alimentos podem caminhar juntos; tudo vai depender da coerência e da consistência da política agrícola do governo. (Gráfico 8.3.)

8.5 A rotação de culturas — cana e alimentos

A função básica do setor sucroalcooleiro é produzir açúcar e álcool. Entretanto, a racionalidade econômica tem induzido os produtores a cultivar também alimentos. Nos últi-

mos anos tem-se desenvolvido a prática do plantio de culturas alimentares nas áreas de renovação da cana-de-açúcar, no período entre a colheita da soca e o replante da cana. Para acelerar a adoção desse sistema e contri-

buir para o aumento de sua eficiência junto às unidades produtoras, a Copersucar, através de seu Centro de Tecnologia, implantou o Projeto Leguminosas.

Foram criados programas de melhoramento de soja e de feijão, com os objetivos de introdução e seleção de variedades comerciais e de introdução e seleção de linhagens desenvolvidas por outras instituições de pesquisa. No caso da soja, objetiva-se também o desenvolvimento de novas variedades. Com relação ao amendoim, vale destacar que em uma unidade cooperada já se possui um centro de produção de sementes selecionadas.

Como exemplo do resultado deste trabalho, pode-se citar o fato de que três variedades de soja selecionadas têm apresentado produtividades superiores a 3.000kg/ha/ano, enquanto a produtividade média do Estado, adotada como referência para a política de preços, é de 2.000kg/ha/ano.

Os resultados positivos podem também ser visualizados através da tabela 8.1, que apresenta a evolução do percentual das áreas de renovação de cana-de-açúcar das unidades cooperadas, utilizadas no plantio de alimentos.

Pode-se considerar um limite de 60% das áreas de renovação dos canaviais (cana de ano e meio) como o potencial das áreas a ser utilizadas no sistema de rotação de culturas. Isto significa um potencial de 415 mil hectares para o Brasil, 285 mil hectares para o Centro-Sul e 200 mil hectares para São Paulo, passíveis de aproveitamento no referido sistema.

Gráfico 8.2 - Sazonalidade do emprego - estado de São Paulo. (Fonte: Secretaria do Planejamento do estado de São Paulo)

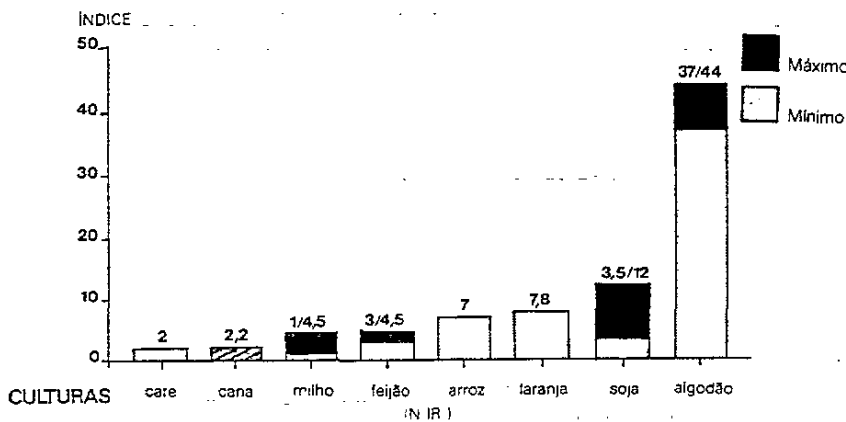


Gráfico 8.3 - Principais culturas - áreas utilizadas, estado de São Paulo. (Fonte: IBGE/IEA)

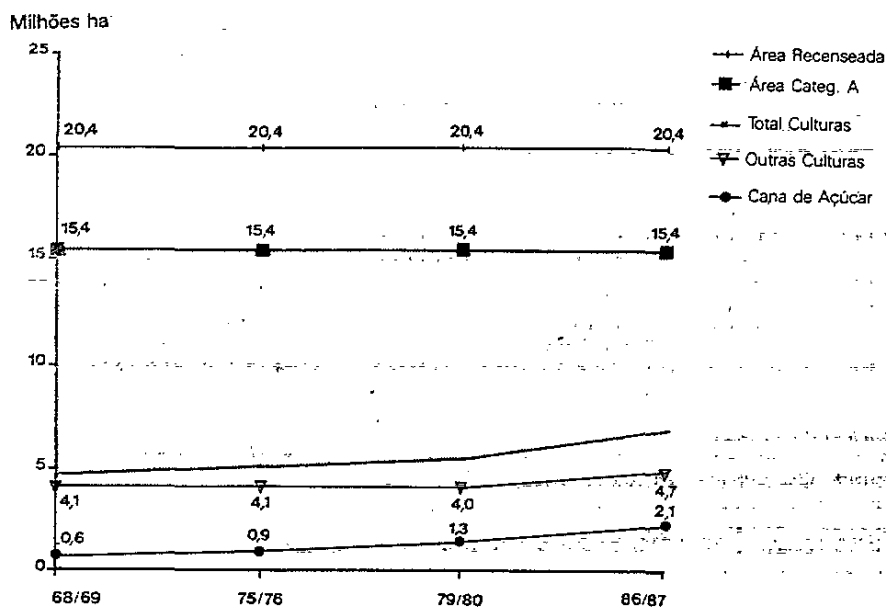


Tabela 8.1 - Evolução da percentagem da área de renovação de cana-de-açúcar utilizada para o plantio de alimentos - Copersucar

Safras	Percentagens
81/82	17%
82/83	20%
83/84	28%
84/85	29%
85/86	28%
86/87	39%

Fonte: Centro de Tecnologia Copersucar

O resultado econômico da prática de rotação de culturas tem sido principalmente o de reduzir, em cerca de 35% os gastos na renovação do canavial, decorrente de redução de operações agrícolas necessárias e do uso de insumos.

A tabela 8.2 apresenta as áreas cultivadas com as principais culturas alimentares em rotação com a cana-de-açúcar nas unidades da Copersucar na safra 1984/85. Verifica-se que o amendoim apresenta a maior importância relativa.

Tabela 8.2 - Áreas cultivadas com alimentos em rotação com a cana-de-açúcar - unidades ligadas à Copersucar - Safra 1984/85

Cultura	Área (hectares)
Amendoim	18.765
Soja	7.742
Milho	4.778
Arroz	1.304
Feijão	682
Outras	176
Total	33.447

Fonte: Centro de Tecnologia Copersucar

A tabela 8.3 apresenta uma comparação entre a produção estimada de alimentos nas áreas de renovação dos canaviais nas unidades cooperadas e a produção total destas culturas no Estado de São Paulo, na safra 1986/87.

Vale destacar que, com base em dados do FIBGE e em estimativas da Copersucar, a produção de amendoim das unidades cooperadas, em sistema de rotação com a cana-de-açúcar, equivale a 42% da produção total do Estado de São Paulo.

Tabela 8.3 - Produção de alimentos no Estado de São Paulo e nas unidades cooperadas (rotação com a cana-de-açúcar) - 1986/87.

Culturas	Produção (Mil Toneladas)		Percentagem B/A x 100%
	Estado de São Paulo (1) (A)	Copersucar (2) (B)	
Amendoim	380	160	42,0%
Soja	765	19	2,5%
Milho	3.096	16	0,5%
Arroz	540	3,5	0,6%
Feijão	288	1,5	0,5%

(1) Fonte: FIBGE
(2) Estimativa

oeste, por exemplo, é diferente da gasolina vendida na costa leste), bem como as emissões dos próprios automóveis (o combustível já queimado), industriais, e de detritos tóxicos.

Gastos

Em nove áreas com sérios problemas de poluição com o "mau ozônio", em (Baltimore, Filadélfia, Los Angeles e Nova Iorque e seus subúrbios, Connecticut, Milwaukee, San Diego, Chicago e Houston), terá que haver a venda de veículos que usem combustíveis alternativos. Isto vai representar um total de quase 10 milhões de veículos por volta do ano 2004 (500 mil em 1995, 750 mil em 1996, e 1 milhão a cada ano, a partir de 1997 até 2004). As vinte cidades com os mais sérios problemas de poluição terão que cortar suas emissões do "mau ozônio" em 3 por cento, anualmente.

Para que tudo isto seja alcançado, terão que ser gastos entre 3 e 4 bilhões de dólares por ano, até 2010.

A emissão de produtos químicos que causam a chuva ácida terá que ser reduzida à metade por volta do ano 2000. Este é um problema que ocorre principalmente na fronteira com o Canadá, e nos últimos anos tem constituído uma fonte de atritos entre os dois países. Os americanos, com suas indústrias, lançam produtos químicos à atmosfera. Esses produtos sofrem uma reação química e volta à terra embutidos na água da chuva.

A proposta prevê uma redução em duas fases na emissão de dióxido de enxofre e óxido de nitrogênio, e um custo de cerca de 700 milhões de dólares anuais nos primeiros cinco anos, e quase 4 bilhões de dólares anuais nos cinco anos subsequentes.

Sobre as partículas tóxicas lançadas à atmosfera, e que hoje em dia não sofrem qualquer regulamentação por parte do Governo dos EUA, cai a suspeita de que sejam causadoras de câncer e outros males sérios à saúde. O objetivo é reduzir em 75 por cento, até o final de 1995, o número de mortes por câncer

EUA LANÇAM PROGRAMA QUASE IGUAL AO PROALCOOL

Cláudio Lessa
Correspondente

WASHINGTON — Foi uma notinha perdida no meio das outras, na seção de economia do jornal *Washington Post*. Depois de 14 anos, o Governo brasileiro desiste oficialmente do programa do álcool combustível, por não ter como pagar o subsídio de 40 dólares por barril produzido. Um programa semelhante faz parte do projeto de lei enviado ao Congresso dos EUA esta semana pelo Presidente George Bush. Interpretações à parte, já se sabe que o projeto de lei do "Ar Puro" vai dar o que falar. Muitos interesses grandes estarão sendo contrariados em nome da defesa do meio ambiente — especialmente quanto aos combustíveis que fazem rodar os automóveis e aniquilam, pouco a pouco, a saúde das pessoas.

Hoje, nenhuma das vinte e seis maiores regiões metropolitanas dos Estados Unidos possuem ar puro o suficiente para atender aos padrões federais de saúde. Pior ainda: a polui-

ção do ar espalhou-se das grandes cidades e chega às comunidades rurais, incomodando a todos.

O projeto de lei do Ar Puro enviado ao Congresso pelo Executivo pretende dar mais força à lei que entrou em vigor no final de 1970, e de lá para cá recebeu emendas em 1974, 1977 e 1981, com o objetivo de torná-la ainda mais dura. O plano Bush se concentra em três problemas: chuva ácida, partículas sólidas tóxicas na atmosfera e o "mau ozônio".

O mais importante (e mais caro) setor contido no plano Bush para cuidar do meio ambiente é o ligado justamente à emissão de poluentes pelos veículos automotores. O objetivo é fazer com que todas as cidades norte-americanas, exceto as três piores, cumpram os padrões de qualidade do ar estabelecidos quanto ao "mãu ozônio" por volta do ano 2000.

A proposta contida no plano busca arrochar os padrões federais da emissão dos vários tipos de gasolina vendidos no país (a gasolina vendida no centro-oeste do país e na costa

causado pelas emissões tóxicas de fábricas e usinas. Para isto, os poluidores terão que utilizar tecnologias mais avançadas, a um custo em torno dos 2 bilhões de dólares anuais.

O plano prevê que um milhão de carros têm que estar nas ruas por volta de 1997. Para isso, o combustível pode ser metanol, etanol, gás de cozinha ou qualquer outro que produza menos dióxido de carbono, o principal ingrediente do "mau ozônio".

Na Universidade de Nebraska está sendo realizada pesquisa para misturar etanol produzido a partir de milho à gasolina — que, segundo os pesquisadores, pode reduzir as emissões nocivas à saúde, enquanto melhora o desempenho do motor. Por ser produzida com milho do centro-oeste, a mistura deverá também ajudar a economia do cinturão agrícola, que faz intenso "lobby" em Washington para manter os subsídios governamentais ao setor.

Brasil

Entretanto, sabe-se que os excedentes de produção são poucos para a realização de um projeto desta envergadura. De acordo com John Kneiss, da Oxygenated Fuels Associação, o Brasil tem boas chances de participar do desenvolvimento deste projeto.

A Ford (possivelmente com ajuda da tecnologia desenvolvida no Brasil, durante os anos do Proálcool) já tem, na prancheta, um automóvel que funciona com metanol, etanol, gasolina ou qualquer combinação do três. O computador de bordo do carro ajusta o tempo de ignição e o fluxo de combustível, cujo motor é de injeção sequencial de combustível. Os injetores são maiores para permitir o fluxo maior de metanol.

Como nos carros brasileiros, o modelo possui um sistema de partida a frio, já que o álcool precisa de mais calor para entrar em ignição, e com as temperaturas frias do Hemisfério Norte ligar um carro desses de manhã cedo só com álcool seria impossível.

As vantagens vistas pelos técnicos são de uma queima mais eficiente do combustível. A queima mais completa acaba se traduzindo num aumento de 5 a 7 por cento no desempenho do motor. A segurança contra incêndios em acidentes de trânsito também melhora, contanto que a mistura contenha pelo menos 85 por cento de metanol. Pelo fato de o metanol precisar de mais calor para começar a queimar, os riscos são menores de uma explosão seguida de incêndio num acidente de trânsito.

Como desvantagens, além da dificuldade de fazer o motor funcionar nos meses frios e do maior consumo em relação à gasolina e ao óleo diesel (é necessário 1,8 vezes mais metanol do que gasolina e 2,2 vezes mais do que o diesel). O fator econômico — o mesmo que determinou o "falecimento" do Proálcool no Brasil — é que surge como mais importante. O metanol subsidiado custa hoje, nos EUA, cerca de 12 centavos de dólar por litro. A gasolina custa em torno dos 23 centavos de dólares por litro, sem subsídio.

Ele vai desde a necessidade do uso de mais peças resistentes à corrosão (provocada pelo

metanol) até os subsídios do governo. Como o metanol é mais caro do que a gasolina, os consumidores teriam que ser muito bem convencidos nesta economia de mercado escancarada a optar pelos modelos a metanol. As opções são inúmeras, e a imposição de mais restrições sobre a compra de modelos acabaria trazendo mais dores-de-cabeça do que benefícios.

OS VILÕES POLUIDORES

A Lei do Ar Puro tem sido o escudo que a Agência de Proteção ao Meio Ambiente tem usado desde 1970 (e que o Executivo norte-americano agora pretende reforçar) para lutar contra vários "bandidos", entre eles os seguintes:

Ozônio — Formado pela combinação da luz do sol com dois poluentes, o dióxido de nitrogênio e os hidrocarbonetos, o ozônio é descarregado no ar em grande quantidade pelos veículos automotores e pela indústria. O chamado "mau ozônio" (para distingui-lo da protetora camada de ozônio que está sendo destruída pelos clorofluorocarbonos na parte alta da atmosfera, reduzindo a proteção do meio ambiente aos raios solares prejudiciais). Os efeitos do ozônio são semelhantes ao da fumaça do cigarro.

Monóxido de carbono — É um gás invisível produzido pela combustão incompleta de combustíveis fósseis, principalmente a gasolina em veículos automotores. O monóxido de carbono pode provocar uma série de efeitos prejudiciais ao corpo, tais como deslocar o oxigênio no sangue, evitando que ele chegue aos tecidos do organismo. Reduzindo o nível de oxigênio que vai ao cérebro, o gás pode deixar a pessoa mais lenta e limitar a destreza manual, bem como a percepção visual. Nas pessoas que sofrem do coração, o monóxido de carbono em excesso pode provocar angina.

Dióxido de enxofre — Outro gás invisível, produzido a partir da queima de combustíveis fósseis por usinas de energia elétrica e refinarias de petróleo. Pessoas saudáveis, expostas a altas concentrações de dióxido de enxofre podem começar a tossir. Pequenas quantidades são suficientes para fazer com que os asmáticos comecem a "chiar" e que processos alérgicos variados sejam disparados.

Dióxido de nitrogênio — Mais um resultado da queima de combustíveis fósseis (principalmente gasolina nos automóveis e carvão nas usinas de eletricidade), o dióxido de nitrogênio funciona mais ou menos como o ozônio ao provocar constrição e inflamação dos pulmões. Há a possibilidade de problemas pulmonares de longo prazo com a inalação constante do gás. O dióxido de nitrogênio também interfere nas células brancas do sangue que ficam em torno dos pulmões, reduzindo a proteção contra infecções.

Poluentes perigosos — Nesta categoria estão todos os poluentes que podem causar doenças graves e/ou lesões irreversíveis, como câncer e problemas neurológicos. Desde a assinatura da Lei do Ar Puro, em 1970, a EPA (Agência de Proteção ao Meio Ambiente) só regulamentou a emissão de 2 por cento das

329 substâncias relacionadas como perigosas. Entre as que ainda não foram regulamentadas, há 53 que, segundo se acredita, causam câncer, e 145 que causariam danos ao feto.

INDÚSTRIA PESQUISA MAS ESTÁ RECEOSA

Jana A. Zverina
Da UPI

Dearborn — Colocar nas ruas uma larga frota de carros movidos a combustíveis alternativos, que não sejam a gasolina, é um grande desafio para a indústria automobilística norte-americana, que inclui também uma estratégia para fazer com que os consumidores comprem esse tipo de carro. A opinião é da empresa Ford, que divulgou sua posição durante um seminário sobre energia e meio ambiente realizado esta semana, um dia depois de o Presidente George Bush ter divulgado um pacote sobre poluição ambiental — o projeto de "Ar Puro" — no qual pregou a utilização dos combustíveis alternativos a partir de 1995.

De acordo com esse plano, a administração Bush quer que a indústria automobilística dos Estados Unidos fabrique 500 mil veículos com combustível alternativo até 1995, devendo o número de veículos desse tipo subir para 750 mil no ano seguinte e para um milhão em 1997.

Flexível

Esses veículos seriam usados prioritariamente nas áreas urbanas mais poluídas, como Nova Iorque, Baltimore, Filadélfia, Chicago, Milwaukee, Houston, Greater Connecticut, Los Angeles e San Diego, por exemplo. Ainda não há nada decidido sobre como a fabricação desses veículos será distribuída entre as principais fábricas de automóveis norte-americanas. As três maiores — que são a Ford, a General Motors e a Chrysler — já vêm desenvolvendo o que é chamado de "combustível flexível", ou seja, carros adaptados para utilizar uma gama de combustível que vão da gasolina e ao metanol, um álcool derivado do gás natural do carvão e da madeira.

Acredita-se que o álcool derivado de gás natural seja a melhor solução na busca de combustíveis alternativos, de acordo com os engenheiros da Ford. Eles assinalam, porém, que têm adotado uma posição prudente diante da questão dos combustíveis alternativos, preferindo criar carros capazes de usar uma mistura de metanol e gasolina ou simplesmente gasolina. Esse tipo de veículo seria uma ponte para futuros modelos movidos a combustíveis alternativos apenas, embora a Ford assegure que ainda são necessários pelo menos 15 anos de aperfeiçoamento tecnológico.

Os engenheiros da Ford lembram que por enquanto, ainda se sabe muito pouco sobre que efeitos para o meio ambiente poderão ter esses combustíveis alternativos, assim como outras questões como segurança e até questões econômicas. Na verdade, os fabricantes de automóveis estão preocupados em saber como esses novos veículos poderão afetar aquilo que eles têm obtido em grande esca-

la nos últimos anos e que prezam muito: o lucro. Eles parecem receosos de embarcar em um projeto desse tipo, que poderá não ser bem aceito pelos compradores ou ainda ficar à mercê da disponibilidade de um determinado combustível, como o álcool por exemplo.

Cara

A Ford estima que a atual geração de automóveis de combustível flexível saia muito cara para o comprador, mesmo que os fabricantes recebam incentivos do governo. Um veículo desses sairia atualmente por cerca de 300 dólares a mais do que um modelo idêntico movido a gasolina, segundo a Ford, podendo esta diferença saltar para até dois mil dólares na estimativa de fontes da GM.

Além disso, o desempenho do carro movido a metanol, por exemplo, não é tão bom quanto o do carro movido a gasolina, sem falar no problema da corrosão.

Seja como for, a Ford, que no início dos anos 70 fabricou carros movidos a propano, quer fazer uma avaliação mais cuidadosa da questão, durante dois a três anos, antes de se empenhar em uma produção em massa de carros movidos a combustíveis alternativos.

"O fundamental para que um programa desse tipo dê certo é que sejam respondidas todas as questões técnicas e de mercado antes de sua implantação", diz Helen Opetrauskas, vice-presidente da Ford para assuntos de meio ambiente e engenharia de segurança. "Mas há alguns limites. E um deles é não nos comprometermos completamente com os combustíveis alternativos", completa. Segundo ela, para pôr o projeto em andamento, a indústria automobilística deverá trabalhar lado a lado com as indústrias químicas produtoras dos combustíveis.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 20, DE 1989

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, e

Considerando que o Auditório Patrônio Portella vem sendo utilizado quase sempre por terceiros, em atividades inteiramente diversas de sua finalidade original;

Considerando que a sua utilização tem trazido prejuízos ao Senado Federal, quer no tocante às instalações do Auditório, quer quanto à dificuldade de compatibilizá-la com o cronograma de eventos de interesse desta Casa;

Considerando, ademais, a dificuldade de exercer a fiscalização do uso do Auditório, nos períodos de recesso, resolve:

Art. 1º A cessão das dependências do Auditório Patrônio Portella a terceiros, conferida pelo Primeiro Secretário, nos termos de seu Ato nº 18/83, só poderá ser autorizada para eventos solenes, de finalidade cultural, seminários e simpósios de caráter científico, desde que o número previsto de participantes não ultrapasse a capacidade de lotação do Auditório.

Parágrafo único. O Auditório será vistoriado antes e após a sua utilização, devendo o

requerente responsabilizar-se previamente, por escrito, pelos danos materiais dela decorrentes, sujeitando-se a indenizá-los pecuniariamente, de acordo com a valiação dos órgãos administrativos do Senado.

Art. 2º A utilização do Auditório não poderá ser concedida nos períodos de recesso do Senado Federal.

Art. 3º Continuam em vigor as autorizações já concedidas até a presente data.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 4 de agosto de 1989. — Nelson Carneiro — Alexandre Costa — Mendes Canale — Pompeu de Sousa — Nabor Júnior — Antonio Luiz Maya.

Errata

SECRETARIA GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de junho de 1989 — art. 269, II, do Regimento Interno)

Na publicação do DCN (Seção II) de 1º-7-89, páginas 3479 a 3487, nas seguintes partes:

1) Na parte referente a projetos aprovados e enviados à sanção do Governo do Distrito Federal:

Na página 3480:

a) Após o Projeto de Lei do DF nº 13, de 1989, onde se lê:

Sessão: 15-5-89.

Leia-se:

Sessão: 15-6-89

b) Após o Projeto de Lei do DF nº 10, de 1989, onde se lê:

Sessão: 27-7-89

Leia-se:

Sessão: 27-6-89

c) Onde se lê: Projeto de Lei do DF nº 11, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal que institui a Adicional do Imposto de Renda

Leia-se:

Projeto de Lei do DF nº 11, de 1988, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que institui o Adicional do Imposto sobre rendas

2) Na parte referente a projetos aprovados e enviados à promulgação:

Na página 3480:

a) Onde se lê:

Projeto de Resolução nº 28, de 1989, que autoriza a República Federativa do Brasil, através do Ministério da Aeronáutica, a realizar operação no valor ...

Leia-se:

Projeto de Resolução nº 28, de 1989, que autoriza a República Federativa do Brasil, através do Ministério da Aeronáutica, a realizar operação de crédito externo no valor de ...

b) No Projeto de Resolução nº 33, de 1989, onde se lê:

...em substituição a 21.221.939,00 Obrigações do Tesouro daquele Estado da Bahia — OTBA.

Leia-se: ...em substituição a 21.221.939,00 Obrigações do Tesouro do Estado da Bahia — OTBA.

Na página 3481:

c) Onde se lê:

Projeto de Resolução nº 44, de 1989, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a ...

Leia-se:

Projeto de Resolução nº 43, de 1989, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a ...

b) No Projeto de Resolução nº 44, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Irecê, onde se lê:

...no valor correspondente a 168.000,00

Leia-se:

...no valor correspondente, em cruzados novos, a 168.000,00 ...

3) Na parte referente a projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados:

Na página 3481:

a) No Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1989, onde se lê:

...petróleo e álcool etílico combustível ...

Leia-se:

...petróleo e álcool etílico hidratado combustível ...

b) Onde se lê:

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1989 ...

Leia-se:

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1988 ...

4) Na parte referente a projetos declarados prejudicados e encaminhados ao arquivo.

Na página 3282:

a) Onde se lê:

Projeto de Lei da Câmara nº 243, de 1983 (nº 6.200/82, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.373, de 12 de 1958 ...

Leia-se:

Projeto de Lei da Câmara nº 243, de 1983 (nº 6.200/82, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958 ...

MINUTA DE CONVÊNIO ENTRE O SENADO FEDERAL E A ACADEMIA BRASILENSE DE LETRAS.

Relator: Senador Divaldo Suruagy

Trata-se de proposta de convênio a ser firmado entre o Senado Federal e a Academia Brasileira de Letras, visando a impressão da revista daquela instituição, em continuidade ao que já havia sendo feito.

Sua periodicidade, conforme foi esclarecido pelo presidente da Academia, será semestral com a tiragem de 1.500 exemplares e sem fins lucrativos, destinada a entidades literárias e afins.

Creio ser de interesse para esta Casa a celebração do presente convênio.

É o parecer.

SMJ. — Divaldo Suruagy, — Relator.

Convênio celebrado entre o Senado Federal, por sua Mesa Diretora e a Academia Brasileira de Letras, ambos representados por seus presidentes, como adiante se declara.

Entre o Senado Federal e a Academia Brasileira de Letras fica ajustado o presente convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1) O objetivo deste convênio é a publicação pelo Senado Federal, através de seu Centro Gráfico, da Revista da Academia Brasileira de Letras, tal vem sendo feito, em cumprimento e ajustes anteriores, desde o nº 3 dessa publicação, editado em outubro de 1983.

2) A revista, cuja periodicidade será semestral, é publicada sob exclusiva responsabilidade editorial da Diretoria da Academia Brasileira de Letras.

3) De cada número constará que a publicação é impressa na Centro Gráfico do Senado Federal, e sob o patrocínio dessa Casa legislativa.

4) A tiragem será de 1.500 exemplares, com a mesma forma dos números anteriores, e a distribuição não será feita sob venda ao público, mas por distribuição dirigida a academias, entidades literárias, escritores, universidades, departamentos e órgãos culturais do Brasil no exterior, bibliotecas, imprensa especializada, encargo assumido exclusivamente pela Academia. De cada número serão reservados exemplares a serem distribuídos pela Mesa do Senado Federal.

Brasília, 6 de junho de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal — Antonio Carlos Osório, Presidente da Academia Brasileira de Letras.

157ª Reunião do Conselho de Supervisão do Cegraf

Às dezessete horas do dia treze de junho de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Consultoria Geral do Senado Federal, sob a Presidência do Ilustríssimo Sr. Pedro Cavalcanti D'Albuquerque, Vice-Presidente deste Conselho de Supervisão, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal em sua centésima quinquagésima sétima reunião. Presentes no momento os Conselheiros Ney Madeira, Elpidio Vianna Neto e Agaciel da Silva Maia. Na oportunidade, o Sr. Presidente justificou a ausência da Conselheira Olívia de Melo Souza, que se encontra em gozo de licença especial durante o período de 23-5 a 23-7 e solicitou à Secretaria que procedesse à leitura dos pareceres favoráveis, já emitidos anteriormente nos processos nºs 2276/88-7; 281/89-1 e 189 — Cegraf, referentes, respectivamente, à Prestação de Contas do 3º e 4º Trimestres de 1988 e ao Balanço Geral do Cegraf do mesmo ano. O Senhor Diretor Executivo do Cegraf aduziu considerações sobre os aludidos processos, tendo o Conselho, por unanimidade, aprovado as prestações de contas e o Balanço Geral deste órgão. Passando-se ao quarto item da pauta, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Ney Madeira, que apresentou parecer sobre o processo nº 1614/77-6 Cegraf — relativo à solicitação do servidor Felipe Queiroz de Carvalho. Em seu relatório, o Conselheiro discorreu sobre o processo da solicitação de devolução do Imposto de Renda retido na fonte, efetuado indevidamente, quando

da conversão de licença-prêmio em espécie, e concluiu que, após exame da legislação, não deve ocorrer incidência de imposto na fonte sobre a compensação financeira pós licença-prêmio não gozada regularmente. Explicou ainda que o interessado deverá requerer o ressarcimento da devida importância, diretamente na Receita Federal. O Conselho manifestou-se favoravelmente ao parecer do Conselheiro. Sobre o processo nº 1381/89-4 — Cegraf, referente à concorrência para aquisição de papéis e cartões para uso no Cegraf, foi procedida uma análise optando pela aprovação e considerando também o fato do mesmo já ter autorizado *ad referendum* Conselho pelo Sr. Primeiro Secretário e Presidente do Conselho de Supervisão. A seguir, o Sr. Ney Madeira devolveu o processo nº 13322/88-5 — Cegraf, à Secretaria do Conselho para que fosse providenciada, junto à Direção do Cegraf, a anexação do processo-base do pedido. Passando-se ao sétimo item da pauta, o Sr. Elpidio Vianna fez referência ao processo nº 0558/89-3 — Cegraf, sobre aquisição de peças para compositoras Linotipo, também sendo aprovado. O Conselho decidiu recomendar à Direção do Cegraf que, em relação a Tomadas de Preços onde compareça apenas uma firma, deve-se, por precaução, cancelar o certame e promover um segundo, desde que essa decisão não seja prejudicial ao órgão no que se refere à aquisição do bem licitado. Quanto ao processo nº 2316/88-9 — Cegraf, concernente à solicitação da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, foi reconhecida a importância para a sociedade de tal convênio e, após discussão para se chegar a um consenso, o Conselho decidiu pelo sobrestamento do processo até que a Administração do e uma minuta do convênio a ser firmado entre as partes. Foi dada a palavra, novamente, ao Sr. Presidente, que apresentou parecer extensivo aos processos nºs 1915/86-0 (Evilázio Batista Borges); 1911/86-4 (Pedro dos Santos Felipe); 1913/86-7 (José de Souza Pinto Sobrinho); 1912/86-0 (Carlos Farias Ouro de Carvalho), todos referentes à Acumulação de Cargos. Em seu parecer o Conselheiro, após várias citações jurisprudenciais, concluiu com os seguintes tópicos: "a) impossibilidade de dar-se caráter repristinatório à legislação infraconstitucional tacitamente revogada, conforme princípio insito na Lei de Introdução do Código Civil, o que torna improcedente a invocação com base no art. 192, da Lei nº 1.711, de 1952, e no art. 10 do Decreto nº 35.956, de 1964, impeditiva da percepção cumulativa de proventos de aposentadoria com vencimentos de cargos ou empregos públicos; b) a anomia constitucional, em relação a qualquer proibição de acumulação de proventos; c) a precariedade da extensão analógica do entendimento, contraditado por algumas esferas administrativas, que consideram os proventos, no regime da Constituição de 1967 (com a Emenda nº 1/69) presumivelmente inacumuláveis; d) intencionalidade do legislador, na interpretação autêntica, favorável à ampla acumulação de proventos com retribuições de cargos ou empregos públicos; e) a

logicidade jurídica que distingue atividade de inatividade, no que tange à estrita vedação de acumulação em referência a cargos, empregos e funções; f) a conveniência, para o poder público, da utilização dos serviços de aposentados; g) a intangibilidade do direito aos proventos de aposentadoria, como elemento concreto incorporado ao patrimônio do inativo, insuscetível de violação, salvo por expressa determinação constitucional; h) a impraticabilidade de atentar-se contra o direito aos proventos, seja por lei ou pela via de interpretação jurídica; i) a equidade em relação ao posicionamento do Poder Executivo. Assim sendo, entendemos procedentes as alegações dos postulantes, reconhecendo-lhes o direito de permanência no exercício dos respectivos cargos ou empregos; sem prejuízo das correspondentes retribuições e proventos que façam jus". Após consideração o Conselho decidiu pelo não prosseguimento dos processos em epígrafe, até que a Presidência do Senado Federal decida sobre processo idêntico aberto pela Administração do Senado. Continuando, o Sr. Pedro Cavalcanti apresentou novo parecer sobre o processo nº 1900/86-2, referente à acumulação de cargos do Servidor Argemiro Castelo Branco Tolentino, tendo vários comentários, concluiu afirmando que "a iniciativa referente à aposentadoria do servidor deve obedecer ao exclusivo interesse da Administração; "considerando que não existe nenhum impedimento legal para que o servidor continue exercendo suas atividades, embora aposentado pelo INPS. Após discussões em torno do assunto, o Conselho decidiu aceitar a sugestão do Conselheiro e enviar o processo à Administração do Cegraf para as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e, para constar, eu Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes. Brasília, 15 de junho de 1989. — Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, Presidente em exercício — Ney Madeira, Conselheiro — Elpidio Vianna Neto, Conselheiro.

158ª Reunião do Conselho de Supervisão do Cegraf

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia quatro de julho de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Consultoria Geral do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal em sua centésima quinquagésima oitava reunião, sob a Presidência do Ilustríssimo Senhor Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, Vice-Presidente deste Conselho de Supervisão. Presentes os Conselheiros Ney Madeira, Elpidio Vianna Neto e Agaciel da Silva Maia. Na oportunidade, o Sr. Presidente justificou a ausência da Conselheira Olívia de Melo Souza, que se encontra em gozo de licença especial durante o período de 23-5 a 23-7. A finalidade da reunião girou em torno das considerações e análises dos processos nºs 0852/89, referente à Tomada de Preços nº 7/89, aquisição de papéis e cartões, tendo co-

mo relator o Sr. Elpidio Vianna Neto; 0655/89, relativo à Tomada de Preços nº 6/89, para aquisição de filmes e papéis gráficos e produtos químicos, apreciado pelo Conselheiro Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto e ao processo referente ao Plano de Saúde do Cegraf, relatado pelo Sr. Ney Madeira e aprovado pelo Conselho, sendo, a seguir, encaminhada a minuta do Ato ao Sr. Presidente do Conselho, Senador Mendes Canale, para ser assinada. Todos os processos com pareceres favoráveis, aprovados pelo Conselho. Em relação à To-

mada de Preços nº 2/89, chapa de alumínio pré-sensibilizada, o processo foi retirado da pauta a pedido do Relator Ney Madeira, devendo ser relatado na próxima reunião do Colegiado. Logo a seguir, o Sr. Diretor Executivo do Cegraf, Dr. Agaciel da Silva Maia, submeteu à consideração do Conselho uma Exposição de Motivos sobre a situação de retribuição dos Estagiários Bolsistas, face a extinção do Salário Mínimo de Referência, e propôs a correção da mesma retribuição em 48,00% (quarenta e oito por cento) a partir do mês de junho

do corrente ano, em razão dos motivos expostos. O Conselho aprovou a proposta por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião e Eu, Florian A. C. Madruga, Secretário, a *ad hoc* deste Conselho, lavei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Brasília, 7 de julho de 1989. — *Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto*, Presidente em exercício — *Ney Madeira*, Conselheiro — *Elpidio Vianna Neto*, Conselheiro.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 93

QUARTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1989

Autoriza o Governo do Estado do Ceará contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 15.000.000,00 (quinze milhões de marcos alemães), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau — KFW.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN (Seção II) de 1º-7-89, 3ª coluna, pág. 3.319, no art. 1º,

Onde se lê:

... Constituição Federal, a contratar operação...

Leia-se:

...Constituição Federal, com a garantia da União a contratar operação...

SUMÁRIO

1 — ATA DA 105ª SESSÃO, EM 8 DE AGOSTO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1989 (nº 2.123/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a gratificação extraordinária dos servidores do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1989 (nº 2.236/89, na Casa de origem), que altera a redação do inciso I, alínea b, do art. 32, da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro

de 1989, para incluir o Município de José de Freitas na jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Teresina — PI.

— Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1989, (nº 889/89, na Casa de origem), que denomina "Rodovia Mário Andreazza" a Rodovia BR-230 — Transamazônica.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1989 (nº 1.455/89, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, cria cargos, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1989, (nº 1.640/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede em São Luís — MA, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1989, (nº 1.459/89, na Casa de origem), que cria cargo na Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região, em São Luís — Maranhão.

— Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1989, (nº 1.319/88, na Casa de origem), que dá nova redação à alínea b do inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987.

— Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1989, (nº 1.110/89, na Casa de origem), que disciplina o inciso LXXVI do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterando a redação do art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 212/89

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem. 2.200-exemplares.

— Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dá nova redação aos dispositivos que menciona para adequar as Leis Complementares nº 19, de 25 de junho de 1974, e 26, de 11 de setembro de 1975, ao disposto no art. 239 da Constituição.

— Projeto de Lei do Senado nº 213/89, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, de acordo com o artigo 7º e seus incisos da Constituição Federal, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 214/89 — Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 215/89, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a remuneração profissional mínima dos professores das instituições públicas do ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 216/89, de autoria do Senador Mauro Borges, que altera o art. 25 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Aprovação, pela Comissão Diretora, do Requerimento nº 397/89, de informações, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

— Recebimento das Mensagens nº 168 e 169/89 (nº 391 e 392/89, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República propõe, respectivamente, seja autorizada a União a contratar operações de crédito externo destinadas a financiar a importação de equipamentos de radioterapia para o programa de reequipamento de hospitais de oncologia e que seja autorizado o

Governo do Estado de Minas Gerais a elevar temporariamente o limite de seu endividamento e assumir obrigação junto ao Banco Central para operação que especifica.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO LYRA — Efeitos das enchentes no Estado de Alagoas.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Entrevista concedida ao *Jornal do Brasil* pelo Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior, na qual defendeu a tese "A medicina não é comércio".

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 395, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1986 (nº 6.777/85, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Minerais Estratégicos, e dá outras providências. *Apreciação adiada* em virtude da falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1984 (nº 496/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação obrigatória da jornada-padrão de trabalho (arts. 58 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), aos vigilantes ou guardas de segurança em estabelecimentos de crédito. *Prejudicialidade sobrestada* em virtude de inexistência de *quorum* para prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1984 (nº 547/79, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre o trabalho noturno e o executado em condições de insalubridade. *Prejudicialidade sobrestada* em virtude de inexistência de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1986 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o Pis-Pasep. *Prejudicialidade sobrestada* em virtude da inexistência de *quorum* para prosseguimento da sessão.

Parecer da Comissão do Distrito Federal, sobre a Mensagem nº 132, de 1989 (nº 287/89, na origem), de 22 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Wanderley Vallim da Silva, para exercer o cargo de vice-governador do Distrito Federal. *Apreciação adiada* em virtude da falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

1.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Senador Jutahy Magalhães, pronunciado na sessão de 3-8-89.

— Do Senador Jarbas Passarinho, pronunciado na sessão de 4-8-89.

— Do Senador Cid Sabóia de Carvalho, pronunciado na sessão de 4-8-89.

— Do Senador Jutahy Magalhães, pronunciado na sessão de 4-8-89.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SENADO FEDERAL

— Ata da reunião ordinária do Conselho.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 105ª Sessão, em 8 de agosto de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Mauro Borges — Iran Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — José Richa — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE**Ofícios**

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 24, de 1989
(Nº 2.123/89, na Casa de origem)**

(De iniciativa do
Tribunal de Contas da União)

Dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos servidores do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Extraordinária dos servidores do Quadro e da Tabela Permanentes da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, até o limite de 170% (cento e setenta por cento) sobre os valores dos respectivos padrões ou referências, na conformidade de critérios estabelecidos em resolução do Tribunal.

Parágrafo único. Não se beneficiarão do disposto neste artigo os funcionários ocupantes

de cargo de Analista de Finanças e Controle Externo do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União e os servidores ocupantes de empregos de sua Tabela de Especialistas Contratados.

Art. 2º Somente se concederá a Gratificação Extraordinária aos funcionários no efetivo exercício, no Tribunal, dos respectivos cargos ou empregos.

Parágrafo único. Considerar-se-ão como de efetivo exercício para os fins deste artigo, exclusivamente, os afastamentos em virtude de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) luto;
- d) licenças para tratamento de saúde, à gestante, à paternidade ou em decorrência de acidente em serviço;
- e) licença especial; e
- f) deslocamento em razão de serviço.

Art. 3º A Gratificação Extraordinária, sobre a qual incidirá o desconto previdenciário, será incorporada aos proventos do funcionário aposentado, estendendo-se aos atuais inativos.

Parágrafo único. O valor a ser incorporado será o correspondente à média dos percentuais atribuídos ao funcionário, nos doze meses imediatamente anteriores à inativação.

Art. 4º A concessão da Gratificação Extraordinária não exclui a percepção cumulativa de outras gratificações a que façam jus legalmente os funcionários e servidores alcançados por esta lei, observado o limite máximo de que trata o inciso XI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações consignadas, no Orçamento da União, para o Tribunal de Contas da União.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, quanto a seus efeitos pecuniários, a partir de 25 de abril de 1989.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**MENSAGEM Nº 1-GP/89,
DE 26 DE ABRIL DE 1989**

(Do Tribunal de Contas da União)

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação do Poder Legislativo, por intermédio de V. Exª, nos termos do art. 96, inciso II, alínea b c/c o art. 73 da Constituição da República Federativa do Brasil, o anexo projeto de lei, acompanhado de justificativa, que institui, no âmbito do Tribunal de Contas da União, a Gratificação Extraordinária dos servidores dessa Corte de Contas.

Por oportuno, informamos que a medida ora proposta foi aprovada, por unanimidade, pelo plenário do Tribunal, em sessão administrativa realizada nesta data.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Exª nossos protestos de alta consideração e distinguido apreço. — *Alberto Hoffmann*, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

TÍTULO III**Da Organização do Estado****CAPÍTULO VII
Da Administração Pública****SEÇÃO I
Disposições Gerais**

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XI — a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes os valores percebidos como remuneração, em espécie a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito;

**DECRETO-LEI Nº 2.389,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987**

Transforma, no Tribunal de Contas da União, os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam transformados, no Quadro Permanente do Tribunal de Contas da União, os cargos de Técnico de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo em cargos de

Analista de Finanças e Controle Externo, de nível superior, e de Técnico de Finanças e Controle Externo, de nível médio, nos termos dos Anexos I e II deste decreto-lei.

Art. 2º O vencimento inicial do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo é de Cz\$ 10.016,60, correspondente ao de 3ª classe, Padrão I, índice 100 da Tabela de Escalonamento Vertical constante do Anexo III do Decreto-Lei nº 2.225, de 10 de janeiro de 1985, e servirá de base para a fixação de valor dos demais vencimentos de ocupantes dos cargos de que trata este decreto-lei.

LEI Nº 7.753, DE 14 DE ABRIL DE 1989

Dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos Servidores do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.

LEI Nº 7.756, DE 24 DE ABRIL DE 1989

Dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça e dos Ofícios Judiciais do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências.

LEI Nº 7.757, DE 24 DE ABRIL DE 1989

Institui Gratificação Extraordinária aos servidores do Tribunal Federal de Recursos, da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.

LEI Nº 7.758, DE 24 DE ABRIL DE 1989

Dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos servidores da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

LEI Nº 7.759, DE 24 DE ABRIL DE 1989

Dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos servidores da Justiça Eleitoral e dá outras providências.

LEI Nº 7.760, DE 24 DE ABRIL DE 1989

Dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos servidores do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar e dá outras providências.

LEI Nº 7.761, DE 24 DE ABRIL DE 1989

Dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos servidores do Ministério Público da União e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25 DE 1989

(nº 2.236/89, na Casa de origem)

(De iniciativa do

Tribunal Superior do Trabalho)

Altera a redação do inciso I, alínea b, do art. 32, da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, para incluir o Município de José de Freitas na jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Teresina — PI.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I, alínea b, do art. 32, da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32

b)

I — Teresina: o respectivo município e os de Altos, Demerval Lobão, Campo Maior, José de Freitas, Monsenhor Gil e União; e no Estado do Maranhão o de Timon;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

OF. STST. GDG. GP. Nº 139/89

Exmº Sr.

Deputado Antônio Paes de Andrade
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Brasília, 8 de maio de 1989

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exª para encaminhar, nos termos do art. 64 da Constituição Federal, o projeto de lei, apresentado pela Presidência do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, propondo alterar a redação do art. 32, item b, inciso I, da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, visando a inclusão do Município de José de Freitas na jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Teresina (PI), com a respectiva justificativa.

Esclareço, outrossim, que a proposição em tela foi aprovada pelo egrégio Tribunal Pleno desta Corte, conforme cópia da Resolução Administrativa anexada ao presente.

Na oportunidade, reitro a V. Exª expressões de elevada estima e distinta consideração. — Marco Aurélio Prates de Macedo, Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 37/89

Certifico e dou fé que o egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realiza-

da, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guimarães Falcão, Barata Silva, Marcelo Pimentel, Marco Aurélio, Orlando Teixeira da Costa, José Ajuricaba, Ermes Pedro Pedrassani, Almir Pazzianotto, José Carlos da Fonseca, Aurélio Mendes de Oliveira e Antônio Amaral, ao considerar o pedido formulado pelo Exmº Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, no Processo Administrativo TST nº 7.116/89, resolveu, por maioria, nos termos dos arts. 61, 96, item II, alínea d da Constituição Federal, bem como o art. 18, item XXIX do Regimento Interno deste Tribunal, encaminhar ao Presidente da Câmara dos Deputados o projeto de lei visando a alteração do inciso I, item b, art. 32, da Lei nº 7.729, de 16-1-89, para a inclusão do Município de José de Freitas na jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Teresina — Piauí — Décima Sexta Região.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989. — Neide A. Borges Ferreira, Secretária do Tribunal Pleno.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO III

Do Poder Judiciário

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 96. Compete privativamente:

II — ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

d) a alteração da organização e da divisão judiciárias;

LEI Nº 7.729, DE 16 DE JANEIRO DE 1989

Cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições, e dá outras providências.

Art. 32. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 16ª Região:

I — São Luís: o respectivo Município e os de Rosário, São José de Ribamar e Paço do Lumiar;

LEI Nº 7.671, DE 21 DE SETEMBRO DE 1988

Cria a 16ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União Junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

LEI Nº 6.947, DE 17 DE SETEMBRO DE 1981

Estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências.

Art. 2º A jurisdição de uma Junta de Conciliação e Julgamento só poderá ser estendida a municípios situados em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros da sede e desde que existam facilidades de acesso e meios de condução regulares.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, de 1989 (Nº 889/89, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Denomina "Rodovia Mário Andreazza" a Rodovia BR-230-Transamazônica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Mário Andreazza" a Rodovia BR-230-Transamazônica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

MENSAGEM Nº 318, DE 1988

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, o anexo projeto de lei que denomina "Rodovia Mário David Andreazza", a rodovia BR-230 — Transamazônica".

Brasília, 24 de agosto de 1988. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 23/GM, DE 22 DE AGOSTO DE 1988, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que consubstancia o reconhecimento do Ministério dos Transportes, ao ex-Ministro Mário David Andreazza, recentemente falecido denominando de "Rodovia Mário David Andreazza", a rodovia BR-230 — Transamazônica.

Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, aquele brasileiro, no exercício de sua vida pública, notabilizou-se como um dos homens mais atuantes de sua geração com inextinguível devotamento à causa dos transportes e ao processo de interiorização do desenvolvimento econômico e social do País.

Estamos convencidos de que toda a Nação é testemunha do trabalho perseverante do ex-Ministro e, certamente, a história haverá de registrar, no seu julgamento imparcial, a vasta obra administrativa que foi capaz de realizar, desde as fronteiras do extremo sul aos longínquos rincões da Amazônia, passando por toda a geografia do Nordeste, convivendo nas bancadas do rio São Francisco, percorrendo os caminhos do semi-árido, sempre fiel à vertente daqueles que cultuam o mais acendrado sentimento de patriotismo e confiança no futuro.

É justo proclamar que Mário Andreazza foi um homem que conheceu verdadeiramente todo o Brasil, na sua dimensão total e que se fez presente em cada palmo do nosso território.

A sua passagem pelo Ministério dos Transportes, sem dúvida, pode ser considerada singular e histórica. Com o seu dinamismo integrou, ainda mais, o Brasil, através das obras que construiu. Aproximou as diversas regiões pela malha rodoviária e pelo incentivo à navegação interior, desenvolveu a indústria de construção naval, ampliou o sistema portuário, e transformou em realidade alguns sonhos, como a ponte Rio-Niterói, a Transamazônica, a Rio-Bahia Iltorânea, a Porto Velho-Manaus, entre tantos outros êxitos marcados pela sua versibilidade e percepção da realidade brasileira.

A proposta que ora encaminhamos a Vossa Excelência, encarecendo aprovação, destina-se a reverenciar a memória de um autêntico bandeirante do século XX, cujo nome está vinculado a saga pioneira das grandes conquistas obtidas pelo Setor Transportes, à época.

Assim, na condição de Ministro dos Transportes do Governo de Vossa Excelência, sinto-me honrado em exaltar os injeáveis méritos do ex-Ministro Mário David Andreazza, entendendo que o acolhimento do presente pleito ensejará o envio da mensagem ao Congresso Nacional cujos nobres membros, soberanamente, haverão de expressar a sensibilidade do Poder Legislativo sobre a matéria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência o meu mais profundo respeito. — José Reinaldo Carneiro Tavares, Ministro dos Transportes.

Aviso Nº 622-SAP.

Em 24 de agosto de 1988

A Sua Excelência o Senhor Deputado Paes de Andrade DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário: Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, relativa a projeto de lei que denomina "Rodovia Mário David Andreazza", a rodovia BR-230 — Transamazônica.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Ronaldo Costa Couto Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1989

(Nº 1.455/89, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, cria cargos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região para 13 (treze) Juizes, sendo 9 (nove) Togados, vitalícios, e 4 (quatro) classistas, temporários, dos quais 2 (dois) representantes dos empregadores e 2 (dois) representantes dos empregados.

Art. 2º Para atender à composição a que se refere o artigo anterior ficam criados os seguintes cargos e funções de Juiz:

I — 3 (três) cargos de Juiz Togado, vitalícios, a serem providos em consonância com o inciso I do parágrafo único do art. 115 da Constituição Federal;

II — 2 (duas) funções de Juiz Classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representantes dos empregadores.

§ 1º Haverá 1 (um) suplente para cada Juiz Classista, temporário.

§ 2º Em face do aumento de sua composição, fica o Tribunal dividido em Turmas, na forma da lei.

Art. 3º O provimento dos cargos e funções de Juiz, previstos no art. 2º desta lei, obedecerá ao que a lei dispuser a respeito.

Art. 4º Ficam criados 5 (cinco) cargos em Comissão de Assessor de Juiz, do Grupo-Direção e Assessoramento Superior — Código DAS-102, e 2 (dois) de Secretário de Turma — Código DAS-102.

§ 1º Os cargos em comissão de Assessor de Juiz, privativos de Bacharel em Direito, serão preenchidos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

§ 2º A classificação dos cargos de Direção e Assessoramento Superior, na escala de níveis do respectivo grupo, far-se-á por deliberação do Pleno do Tribunal, observada a legislação vigente.

Art. 5º Ficam criados 2 (dois) cargos em Comissão de Assessor, do Grupo-Direção e Assessoramento Superior — Código DAS-102.

Art. 6º O Tribunal criará as funções de confiança e encargos de representação de gabinete, classificando-os de acordo com as suas necessidades de serviço.

Art. 7º O art. 24 da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — no inciso XV, suprimam-se as referências a Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul;

II — acrescente-se-lhe mais um inciso; sob o nº XXI, com a seguinte redação:

"Art. 24.....

XXI — São Bento do Sul: o respectivo Município e os de Campo Alegre e Rio Negrinho."

Art. 8º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta das dotações próprias da Justiça do Trabalho.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

OF. STST. GP. Nº 410/88

Brasília, 19 de dezembro de 1988

Exmº Sr.

Doutor Humberto Lucena

DD. Presidente do Congresso Nacional

Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exª, para apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 96, inciso II, alínea a, da Constituição Federal a inclusa minuta de projeto de lei de iniciativa deste Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com sede em Florianópolis — SC, acompanhado da respectiva justificativa.

Ao ensejo, reitero a V. Exª protestos de consideração e apreço. — *Marcelo Pimentel*, Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Tenho a augusta honra de submeter à elevada consideração dos membros do Poder Legislativo, com fulcro no art. 96, inciso II, alínea a, da Constituição Federal, a inclusa minuta de proposta de alteração da composição e da organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com sede em Florianópolis — SC, pelos fundamentos a seguir aduzidos.

Com o crescimento anual de causas oriundas de suas Juntas de Conciliação e Julga-

mento, notadamente nos últimos 2 (dois) anos (1987/8), aumentou consideravelmente, no período, em contrapartida, o total dos processos que sobem, em grau de recurso, para o exame do Plenário e Turma do 12º Tribunal Regional do Trabalho.

Em 1987, cerca de vinte mil feitos deram entrada nas citadas Juntas, ano em que o Tribunal conseguiu julgar, na fase recursal, aproximadamente dois mil processos. Em 1988, somente até o mês de junho, essa estatística apontada para mais de doze mil processos, em trâmite nas Juntas de Conciliação e Julgamento, e mais de mil e trezentos em grau de recurso no Tribunal.

O reduzido número de Juizes que compõem aquela Corte (apenas oito) tem sacrificado não só os jurisdicionados, que buscam o abrigo da Justiça Trabalhista, como os próprios julgadores, em face do volume de processos a serem apreciados diuturnamente.

Assim, para minorar esse problema, acelerar o julgamento de tais causas e satisfazer às partes, que buscam, na Justiça do Trabalho, a solução de conflitos sociais, propõe-se a criação de mais 12 (doze) cargos de Juiz Togado e 2 (duas) funções de Juiz Classista, na forma do Projeto em anexo, ensejando a criação de mais uma Turma junto àquela Corte regional, aumentando-se, desse modo, o total de seus Juizes, de 8 (oito) para 12 (doze), quantitativo suficiente ao atendimento das pré-faladas demandas.

O aumento no quadro de pessoal, na forma em anexo, é o mínimo para o funcionamento do Tribunal em sua nova estrutura.

Brasília, de dezembro de 1988. — *Marcelo Pimentel*, Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Despesa mensal com pessoal para atender à alteração da composição do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região:

Juiz Togado: dois (2) Juiz Classista: dois (2):

Vencimento Cz\$ 314.599,85

Repres. Mensal Cz\$ 616.615,70

Adicional S/Venc. Cz\$ 94.379,95

Adicional S/Rep. Cz\$ 184.984,71

Cz\$ 1.210.580,21 x 4 = Cz\$ 4.842.320,84

Assessor de Juiz, DAS-102.5: quatro (4):

Vencimento Cz\$ 221.932,33

Repres. Mensal Cz\$ 299.608,64

Cz\$ 521.540,97 x 4 = Cz\$ 2.086.163,88

Secretário de Turma, DAS-101.4: dois (2):

Vencimento Cz\$ 194.677,51

Repres. Mensal Cz\$ 253.080,76

Cz\$ 447.758,27 x 2 = Cz\$ 895.516,54

Total Cz\$ 7.824.001,26

Os cálculos apresentados inclui somente o pessoal constante no anteprojeto de lei não considerando o pessoal de apoio que deverá compor os novos Gabinetes. Para adicional por tempo de serviço dos Juizes, estimamos o tempo de serviço de 15 anos (30%). Os valores são da tabela de vencimentos do mês de novembro 88.

OF. SM/Nº 428/88

Brasília, 27 de dezembro de 1988

À Sua Excelência o Senhor

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em observância ao disposto no art. 64 da Constituição Federal, para iniciarem a tramitação por essa Casa Legislativa, os Ofícios nºs 408, 409 e 410, de 1988, do Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, enviados, com base no art. 96, inciso II, alínea a da Carta Magna, ao exame do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — *Senador Humberto Lucena*, Presidente do Senado Federal.

OFÍCIO STST. GDG. GP. Nº 93 Brasília, 5

de abril de 1989

Exmº

Deputado Antônio Paes de Andrade

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Brasília — DF

Senhor Presidente:

Em aditamento ao Projeto de Lei nº 1.455/89, que se encontra em tramitação nessa Casa Legislativa, dirijo-me a V. Exª para encaminhar, nos termos do art. 64, da Constituição Federal, emenda apresentada pela Presidência do e. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região propondo a criação de mais um cargo de Juiz Togado, que exercerá a função de Corregedor Regional, bem como a de 3 (três) cargos em comissão de Assessor, sendo 1 (um) de Juiz, com a respectiva justificativa.

Esclareço, outrossim, que a proposição em tela foi aprovada pelo e. Tribunal Pleno desta Corte, conforme cópia da resolução administrativa anexada ao presente.

Na oportunidade, reitero a V. Exª expressões de elevada estima e distinta consideração. — *Marco Aurélio Prates de Macedo*, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

EMENDA DO AUTOR

Art. 1º Fica alterada a composição do Tribunal Regional do Trabalho Lei nº 1.455/89 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterada a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região para 13 (treze) Juizes, sendo 9 (nove) togados, vitalícios, e 4 (quatro) classistas, temporários, dos quais 2 (dois) representantes dos empregadores e 2 (dois) representantes dos empregados.

Art. 2º

] — 3 (três) cargos de Juiz Togado, vitalícios, sendo 1 (um) de Juiz Corregedor, a serem providos em consonância com o art. 115, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

Art. 4º Ficam criados 5 (cinco) cargos em Comissão de Assessor de Juiz, do Grupo-Direção e Assessoramento Superior — Código DAS-102, e 2 (dois) de Secretário de Turma — Código DAS-102."

Art. 2º Ficam acrescidos mais dois artigos ao projeto, numerados como 4º e 6º, com as redações a seguir, renumerados os arts. 4º para 5º, 5º para 7º, 6º para 8º e 7º para 9º

Art. 4º Ficam criados 2 (dois) cargos em comissão de Assessor, do Grupo Direção e

Assessoramento Superior — Código DAS-102.

Art. 6º O Tribunal criará as funções de

confiança e encargos de representação de gabinete classificando-os de acordo com as suas necessidades de serviço.

ANEXO I
Lei nº . . . de de de 19. . .
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Número	Natureza	Código
1	Cargos	
5	Assessor de Juiz	TRT-12ª-DAS-102
2	Assessor	TRT-12ª-DAS-102
2	Secretário de Turma	TRT-12ª-DAS-102

Of. SEGEP nº 139/89

Em 3 de abril de 1989

Exmº Sr.

Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo
DD. Presidente do egrégio TST
Brasília — DF

Senhor Presidente:

A fim de atender as reais necessidades e possibilitar um melhor desempenho nas atividades afetas à administração do Tribunal, submeto a apreciação de V. Exª emenda ao Projeto de Lei nº 1.455/89, visando a criação do cargo e da função do Corregedor neste Regional.

Com isto, busca-se isonomia de tratamento com outros Tribunais Regionais do Trabalho que já estão contemplados com o cargo de Juiz Corregedor e possibilita a desvinculação do exercício da inspeção e da correição judiciária, até então atribuída à Presidência, para outro Juiz Togado, integrante do próprio Tribunal.

Ao ensejo renovo a V. Exª protestos de apreço e distinta consideração *lone Ramos*, Presidente.

Justificação

A Décima Segunda Região da Justiça do Trabalho, constituída pelo Estado de Santa Catarina, atingiu um estágio de desenvolvimento em razão do crescente número de feitos trabalhistas ajuizados perante os seus órgãos judiciários de primeiro grau e perante o seu Tribunal Regional, que exige urgente incremento de sua estrutura, para manter em ritmo normal a prestação jurisdicional a seu cargo.

Dai a necessidade de aumento do número dos integrantes do Tribunal, objeto de Projeto de Lei nº 1.455/89, em trâmite nessa augusta Casa, ao qual se pretende acrescentar mais um cargo de Juiz Togado vitalício, a fim de desonerar a Presidência do Tribunal da acumulação das funções corregedoras, cada vez mais absorventes.

Justifica-se a criação de um cargo de Juiz Corregedor, no Quadro de Juizes do e Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, em decorrência do acúmulo de tarefas a que estão submetidos os seus integrantes. A complexidade da atividade administrativa dos Tribunais, em acréscimo ao exercício da função jurisdicional, exige a especialização da cúpula diretiva do Tribunal, para que melhor possa

atingir as suas finalidades. A especialização de um Juiz para a tarefa correicional, inserida no art. 682, XI da CLT, retira da Presidência e da Vice-Presidência do órgão grande soma de atribuições. Ademais, a exclusividade das tarefas correicionais a um só membro da Corte, constitui uma tendência da moderna política administrativa dos Tribunais, eis que, comprovadamente, mais eficaz.

Em conclusão, o art. 670 e o inciso XI do art. 682, ambos da CLT, merecem ser revistos e terem suas redações alteradas, para obdecerem às normas emanadas da alínea b do inciso I do art. 96 da Constituição vigente, cabendo ao Congresso Nacional adequá-los, por via de lei ordinária, à Lei Maior.

Torna-se necessário, ainda, a criação de cargos em comissão do Grupo DAS-102, para um melhor desempenho e capacitação da área atinente a Corregedoria.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Certifico e dou fé que o egrégio Tribunal, em Sessão Plena Administrativa hoje realizada, aprovou a seguinte resolução: *Resolução Administrativa nº 24/89*; o Tribunal, por unanimidade de votos, resolveu autorizar o Exmº Juíza Presidente a encaminhar ao colendo Tribunal Superior do Trabalho emenda ao Projeto de Lei nº 1.455/89, propondo a criação do cargo e da função de Juiz Corregedor e outros cargos.

Sala de Sessões, 31 de março de 1989.
— *Zelant Maria Sartortt Tessorolo*, Secretária do Tribunal Pleno Substituta.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 27/89

Certifico e dou fé que o egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Prates de Macedo, Guimarães Falcão, Barata Silva, Marcelo Pimentel, Marco Aurélio, Orlando Teixeira da Costa, José Ajuricaba Ermes Pedro Pedrassani, Fernando Vilar, José Carlos da Fonseca e Antonio Amaral, resolveu, por unanimidade, autorizar o encaminhamento, ao Congresso Nacional, de proposta de criação de mais um cargo de Juiz, que será o de Corregedor, e a criação de mais 3 (três) cargos de assessor no Tribunal Regional do Trabalho, da Décima Segunda Região.

Sala de Sessões, 3 de abril de 1989. — *Neide A. Borges Ferreira*, Secretária do Tribunal Pleno.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º. O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º. Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 3º. A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º. Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

CAPÍTULO III
Do Poder Judiciário

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 96. Compete privativamente:

II — ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

a) a alteração do número de membros dos tribunais inferiores;

SEÇÃO V
Dos Tribunais e Juizes do Trabalho

Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juizes nomeados

pelo Presidente da República, sendo dois terços de juizes togados vitalícios e um terço de juizes classistas temporários, observada, entre os juizes togados, a proporcionalidade estabelecida no art. 111 § 1º, I.

Parágrafo único. Os magistrados dos Tribunais Regionais do Trabalho serão:

I — juizes do trabalho, escolhidos por promoção, alternadamente, por antiguidade e merecimento;

II — advogados e membros do Ministério Público do Trabalho, obedecido o disposto no art. 94;

III — classistas indicados em listas tríplices pelas diretorias das federações e dos sindicatos com base territorial na região.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1989 (Nº 1.640/89, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede em São Luís — MA, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, instituído pela Lei nº 7.671, de 21 de setembro de 1988, com sede em São Luís — MA e jurisdição nos Estados do Maranhão e Piauí, os cargos de provimento efetivo das seguintes categorias funcionais:

Grupo	Categoria das Funções	Número	Código
Assessoria	Assessor	01	III 103 01 001
Assessoria	Assessor Especializado	02	III 103 01 002
Assessoria	Assessor Especializado	03	III 103 01 003
Assessoria	Assessor Especializado	04	III 103 01 004
Assessoria	Assessor Especializado	05	III 103 01 005
Assessoria	Assessor Especializado	06	III 103 01 006
Assessoria	Assessor Especializado	07	III 103 01 007
Assessoria	Assessor Especializado	08	III 103 01 008
Assessoria	Assessor Especializado	09	III 103 01 009
Assessoria	Assessor Especializado	10	III 103 01 010

Grupo	Categoria das Funções	Número	Código
Assessoria	Assessor	01	III 103 01 001
Assessoria	Assessor Especializado	02	III 103 01 002
Assessoria	Assessor Especializado	03	III 103 01 003
Assessoria	Assessor Especializado	04	III 103 01 004
Assessoria	Assessor Especializado	05	III 103 01 005
Assessoria	Assessor Especializado	06	III 103 01 006
Assessoria	Assessor Especializado	07	III 103 01 007
Assessoria	Assessor Especializado	08	III 103 01 008
Assessoria	Assessor Especializado	09	III 103 01 009
Assessoria	Assessor Especializado	10	III 103 01 010

Art. 2º O provimento dos cargos criados por esta lei, far-se-á por concurso público, em

conformidade com o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 3º A classificação dos cargos criados por esta lei, nas respectivas classes, níveis e referências, será feita por Ato do Tribunal.

Art. 4º Fica criada a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região — MA, integrada por funções de Chefia e Assistência, na forma constante do anexo único desta lei.

§ 1º Os valores das funções, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região — MA, são idênticos aos da mesma Tabela do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Ato interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região — MA estabelecerá as atribuições e especificações das funções constantes do anexo único desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Justiça do Trabalho.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
Lei nº de 1989
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO — MA

Gabinete	Funções	Quantidade
Presidência	Assistente Secretário	1 (um)
	Dirigente de Serviço	1 (um)
	Assistente Administrativo	2 (dois)
	Secretário Especializado	2 (dois)
	Agente Especializado	1 (um)
	Auxiliar Especializado	2 (dois)
	Agente Especializado	1 (um)
Vice-Presidência	Agente Especializado	1 (um)
	Agente Especializado	1 (um)
	Agente Especializado	1 (um)
	Auxiliar Especializado	1 (um)
Juizes	Agente Especializado	1 (um)
	Agente Especializado	1 (um)
	Agente Especializado	1 (um)
	Agente Especializado	1 (um)
	Agente Especializado	1 (um)
Diretoria Geral	Agente Especializado	1 (um)
	Agente Especializado	2 (dois)
	Agente Especializado	2 (dois)
	Agente Especializado	2 (dois)
Secretaria do Tribunal Pleno	Agente Especializado	1 (um)
	Agente Especializado	1 (um)
	Agente Especializado	3 (três)
Secretaria de Copiagem	Agente Especializado	1 (um)
	Agente Especializado	1 (um)
	Agente Especializado	1 (um)
Secretaria Administrativa	Agente Especializado	1 (um)
	Agente Especializado	1 (um)
	Agente Especializado	1 (um)
	Agente Especializado	1 (um)
Secretaria Judiciária	Agente Especializado	1 (um)
	Agente Especializado	1 (um)
	Agente Especializado	1 (um)
8 (oito) Diretorias de Serviço	Agente Especializado	8 (oito)
	Agente Especializado	24 (vinte e quatro)

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.671, DE 21 DE SETEMBRO DE 1988

Cria a 16ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que terá sede em São Luís (MA) e jurisdição nos Estados do Maranhão e Piauí.

Art. 2º O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região será composto de 8 (oito) Juizes, com vencimentos e vantagens previstas na legislação em vigor, sendo 6 (seis) togados, de investidura vitalícia, e 2 (dois) classistas, de investidura temporária, representantes, respectivamente, dos empregadores e dos empregados.

Parágrafo único. Haverá um suplente para cada Juiz Classista.

Art. 3º Os Juizes togados serão nomeados pelo Presidente da República:

I — 4 (quatro) dentre Juizes do Trabalho Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento por antiguidade e por merecimento, alternadamente, com jurisdição na área desmembrada da 7ª Região da Justiça do Trabalho;

II — 1 (um) dentre integrantes do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho;

III — 1 (um) dentre advogados no exercício efetivo da profissão.

Parágrafo único. Para fins de preenchimento, por merecimento, das duas vagas de Juiz togado reservadas a magistrados de carreira, o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta lei, elaborará duas listas tríplices, atendido o disposto no inciso I deste artigo, que serão encaminhadas, pelo Tribunal Superior do Trabalho, ao Ministério da Justiça.

Art. 4º Os Juizes Classistas serão designados pelo Presidente da República, na forma dos arts. 684 e 689 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 6.452, de 1º de maio de 1943, dentre nomes constantes de listas tríplices organizadas pelas associações sindicais de grau superior, que tenham sede na área de jurisdição da 16ª Região.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, dentro de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Lei, mandará publicar edital convocando as associações sindicais mencionadas neste artigo, para que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, suas listas tríplices, que serão encaminhadas, pelo Tribunal Superior do Trabalho, ao Ministério da Justiça.

Art. 5º Os Juizes do Trabalho Presidentes de Juntas e os Juizes Substitutos, que tenham, na data da publicação desta Lei, jurisdição sobre o território da 16ª Região, poderão optar

por sua permanência, conforme o caso, no Quadro da 7ª Região.

§ 1º A opção prevista neste artigo será manifestada por escrito, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e terá caráter irrevogável.

§ 2º Os Juizes do Trabalho Presidentes de Juntas que optarem pela 7ª Região permanecerão servindo na 16ª Região, garantidos os seus direitos a remoção e promoção, à medida em que ocorrerem vagas no Quadro da 7ª Região, observados os critérios legais de preenchimento.

Art. 6º O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região terá a mesma competência atribuída aos Tribunais Regionais do Trabalho pela legislação em vigor.

Art. 7º O novo tribunal será instalado e presidido, até a posse do Presidente e do Vice-Presidente eleitos de conformidade com as disposições da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, pelo Juiz togado mais antigo, oriundo da carreira de Juiz do Trabalho, computada a antiguidade da classe de Juiz Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento.

Parágrafo único. O novo Tribunal aprovará seu Regimento Interno dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de sua instalação.

Art. 8º Uma vez aprovado e publicado o seu Regimento Interno, na sessão que se seguir, o Tribunal elegerá o Presidente e o Vice-Presidente, de conformidade com as normas da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Art. 9º Até a data de instalação do Tribunal Regional da 16ª Região, fica mantida a atual competência do Tribunal Regional da 7ª Região.

§ 1º Instalado o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região remeterá todos os processos oriundos do território sob jurisdição do novo Tribunal que não tenham recebido "visto" do Relator.

§ 2º Os processos que já tenham recebido "visto" do Relator serão julgados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 10. As Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas nos Estados do Maranhão e Piauí ficam transferidas, com seus funcionários e seu acervo material, para o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, sem prejuízo dos direitos adquiridos e respeitadas as situações pessoais de seus Juizes, Vogais e servidores.

§ 1º Os cargos existentes na lotação do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a que se refere este artigo, ficam transferidos para o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

§ 2º Os Juizes, Vogais e servidores transferidos na forma deste artigo continuarão a perceber vencimentos e vantagens pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, até que o orçamento consigne ao Tribunal criado por esta Lei os recursos necessários ao respectivo pagamento.

§ 3º Poderão ser aproveitados no Quadro de Pessoal do Tribunal ora criado, em cargos

equivalentes, os funcionários requisitados de outros órgãos da Administração Pública Federal em exercício nas Juntas de Conciliação e Julgamento subordinadas a jurisdição, desde que haja concordância do órgão de origem.

Art. 11. Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com retribuição pecuniária prevista na legislação em vigor, 2 (duas) funções de Juiz Classista e 6 (seis) cargos de Juiz togado.

Art. 12. Além dos cargos e funções transferidos ou criados na forma dos arts. 10 e 11 desta Lei, ficam criados, no Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 16ª Região, com os vencimentos e vantagens fixados pela legislação em vigor, 6 (seis) cargos de Juiz Substituto e os cargos em comissão constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos constantes do Anexo I desta Lei serão providos após a instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede em São Luís, Estado do Maranhão, nos termos da legislação em vigor.

Art. 13. O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, abrirá concurso público de provas e títulos para preenchimento das vagas de Juiz Substituto, depois de satisfeito o disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 14. Os servidores atualmente lotados nas Juntas de Conciliação e Julgamento com jurisdição no território da 16ª Região da Justiça do Trabalho poderão permanecer no Quadro de Pessoal da 7ª Região, mediante opção escrita e irrevogável, manifestada ao Presidente do Tribunal respectivo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 15. Fica criada, como órgão do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, a Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região, com competência prevista na legislação em vigor.

Parágrafo único. A Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região compor-se-á de 4 (quatro) Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, um dos quais será designado Procurador Regional.

Art. 16. Para atendimento de composição da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região ficam criados 4 (quatro) cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, os quais serão preenchidos de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 17. Fica criado o Quadro de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região na forma do Anexo II desta Lei, cujos cargos serão preenchidos de conformidade com a legislação vigente, sendo-lhes, entretanto, aplicados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificação e condições de trabalho fixados pelo Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com alterações posteriores.

Art. 18. O Ministério da Justiça, ouvido o Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, promoverá a instalação da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 19. Os Juizes nomeados na forma do art. 3º desta lei tomarão posse perante o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. A Posse dos Juizes referidos neste artigo deverá realizar-se dentro de 30 (trinta) dias, contados de nomeação, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, em caso de força maior, a Juízo do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 20. Compete ao Tribunal Superior do Trabalho, através do seu Presidente, tomar todas as medidas de natureza administrativa para instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 21. O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos especiais até o limite de Cz\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil cruzados) e Cz\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados) para atender às respectivas despesas iniciais de organização, instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região.

§ 1º Os créditos a que se refere este artigo serão consignados, respectivamente, em favor do Tribunal Superior do Trabalho e do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho.

§ 2º Para atendimento das despesas decorrentes da abertura dos créditos especiais autorizados neste artigo poderá cancelar dotações consignadas nos orçamentos da 7ª Região da Justiça do Trabalho, destinadas às despesas que seriam realizadas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento desmembradas, ou outras dotações orçamentárias, bem como utilizar dotações do orçamento do Ministério da Justiça.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições do § 2º do art. 108 da Constituição Federal.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 1988; 167ª da Independência e 100ª da República. — JOSÉ SARNEY — Paulo Brassard.

Senhor Senador,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exª para consideração dos membros do Poder Legislativo Federal, nos termos do art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição vigente, o anexo anteprojeto de lei, acompanhado da respectiva justificativa, que trata da criação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, criado pela Lei nº 7.671, de 21 de setembro de 1988, com sede em São Luís—MA, e jurisdição sobre os Estados do Maranhão e Piauí.

A medida ora proposta advém de imperiosa necessidade em virtude de a Lei nº 7.671/88 ter cuidado apenas da criação dos cargos de Juiz do Tribunal, Juiz do Trabalho Substituto e dos cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores — DAS, tendo silenciado a respeito dos cargos auxiliares de carreira, razão pela qual se propõe, agora, sejam criados através de lei específica.

OF. SM/127/89

Brasília, 8 de março de 1989

Senhor Presidente,

De acordo com o disposto no art. 64 da Constituição Federal terá início na Câmara dos Deputados a discussão e votação dos Projetos de Lei de iniciativa dos Tribunais Superiores.

Em decorrência, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o ofício nº 063/89, de 6 do corrente, pelo qual o Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho submete à consideração dos membros do Poder Legislativo Federal, nos termos do art. 96, inciso II, alínea b, da Carta Magna, anteprojeto de lei que trata da criação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

À Sua Excelência o Senhor Deputado Paes de Andrade DD, Presidente da Câmara dos Deputados Brasília — DF.

A lei de criação do referido Tribunal, em seu art. 20, atribui competência ao Tribunal Superior do Trabalho, através de seu Presidente, para tomar todas as medidas administrativas destinadas à instalação e funcionamento do novo Órgão, destituído, de momento, da força de trabalho indispensável ao início de suas atividades, decorrendo daí, a urgente necessidade de que o anteprojeto de lei, em anexo, venha a se transformar em lei, a fim de que o Tribunal recém-criado possa atender à nobre finalidade da prestação jurisdicional.

Na oportunidade, renovo a V. Exª os meus protestos de estima e distinta consideração. — *Marco Aurélio Prates de Macedo*, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Ofício nº STST. GDG.GP nº 134/89

5 de maio de 1989

Senhor Presidente...

Em aditamento ao Projeto de Lei nº 1.640/89, que se encontra em tramitação nessa Casa Legislativa, dirijo-me a V. Exª para encaminhar, nos termos do artigo 64, da Constituição Federal, emenda àquele Projeto, propondo a criação da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com a respectiva justificativa.

Esclareço, outrossim, que a proposição em tela foi aprovada pelo E. Tribunal Pleno desta Corte, conforme cópia da Resolução Administrativa anexada ao presente.

Na oportunidade, reitero a V. Exª expressões de elevada estima e distinta consideração. — *Marco Aurélio Prates de Macedo*, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1989

(Nº 1.459/89, na Casa de Origem)

De iniciativa do
Ministério Público da União

... *Cria cargo na Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região, em São Luiz — Maranhão.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado um cargo, em comissão, de Procurador Regional do Trabalho da 16ª Região da Justiça do Trabalho, código DAS-101.4, a ser exercido por Procurador do Trabalho de Segunda Categoria.

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações consignadas ao Ministério Público do Trabalho.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 1

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a elevada consideração do Congresso Nacional, o anexo anteprojeto de lei, que dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Procurador Regional do Trabalho da 16ª Região, em São Luiz — Maranhão.

Ressalto que a Lei nº 7.671, de 21 de setembro de 1988, publicada no *Diário Oficial da União* de 22 seguinte, não previu a criação do mencionado cargo em comissão, código DAS-101.4.

A medida se faz necessária, haja vista que todas as quinze Procuradorias Regionais do Trabalho já existentes e em pleno funcionamento, contam no seu Quadro Permanente de Pessoal com o cargo em comissão de Procurador Regional, cuja existência apresenta-se essencial, sendo impossível cogitar-se no funcionamento de uma unidade dessa natureza sem um correspondente responsável pelo regular desenvolvimento dos trabalhos e relevantes atribuições que lhes são inerentes.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência testemunhas de apreço pessoal e da mais alta consideração. — *José Paulo Sepúlveda Pertence*, Procurador-Geral da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1989

(Nº 1.319/88, na Casa de Origem)
(De iniciativa do Sr. Presidente da República)

Dá nova redação à alínea b do inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea b do inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
§ 1º
I —
a)"

b) os dirigentes, conselheiros e empregados de empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias, controladas ou quaisquer empresas de cujo capital o poder público tenha controle direto ou indireto, inclusive em virtude de incorporação ao patrimônio público, bem assim as respectivas coligadas;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 513, DE 1988

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "dá nova redação à alínea b do inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987".

Brasília, de dezembro de 1988. — *José Sarney*,
EM nº 271

Em 22 de novembro de 1988

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei com o objetivo de alterar à alínea a/15 b, do item I do § 1º do Decreto-Lei nº 2.355, de 27-8-87, o qual estabelece limite de retribuição na Administração Pública Federal, do Distrito Federal, e dos Territórios.

2. Pretende-se, mais exatamente, suprimir do texto legal, em tela, a expressão coligada, considerada imprópria, consoante afirma estudo realizado sobre a matéria, a douta Consultoria-Geral da República, *verbis*:

"A questão não é acadêmica. Sabidamente, entidades federais, seja em decorrência da aplicação de recursos incentivados, seja em razão de atividades de fomento, participam do capital de sociedades privadas, sem exercerem, quanto a estas, quer o controle interno, quer o controle externo. No entanto, apesar disso, ficam ditas sociedades, quanto à remuneração de seus dirigentes, conselheiros e empregados, sujeitas à disciplina do Decreto-Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987, tão-só porque, em um dos dispositivos deste, fala-se em coligada."

3. É verdade não estarem as empresas coligadas sujeitas à supervisão efetiva da Administração Federal. Nem estão elas obrigadas, até hoje, à prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, em face da Lei nº 6.223, de 14-7-75, principalmente em seu art. 7º, com a redação dada pela Lei nº 6.525, de 11-4-78.

4. Não vai daí, todavia, que se conclua desejável fiquem fora da ação fiscalizadora do Governo um sem número de empresas, onde há investimentos relevantes por parte da

União, simplesmente por se traduzirem elas em participação não majoritárias. Isso, ao revés, tem sido objeto de acerbas críticas pelo Tribunal de Contas da União em sucessivas manifestações.

5. O Decreto-Lei nº 2.355/87, ao incluir o termo coligada, operou importante inovação. Contemplou no controle as sociedades em cujo capital a participação é superior a dez por cento, ou seja, onde há investimento público relevante, embora não conte a União com participação majoritária no capital votante. Pelo menos nesse campo específico rompeu o legislador com as inconvenientes peias que se têm imposto à ação fiscalizadora governamental.

6. Não se pode negar, todavia, a impropriedade jurídica do vocábulo "coligadas" ao corpo da alínea b, do inciso I, do § 1º, do art. 1º, do citado Decreto-Lei nº 2.355, de 1987, particularmente diante do que dispõe a Lei nº 6.404, de 15-12-76 (Lei das Sociedades por Ações).

7. Dessa forma, buscando corrigir a aludida impropriedade, sem prejuízo da ratio do mencionado diploma legal, bem assim conciliar essa modificação com as disposições da Constituição em vigor e com as iterativas manifestações do Egrégio Tribunal de Contas da União, oferece-se a inclusa minuta de anteprojeto de lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — *Maisson Ferreira da Nobrega*, Ministro da Fazenda.
Aviso nº 872-SAP.

Em 5 de dezembro de 1988

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Paes de Andrade
DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:
Tenho a honra de encaminhar à essa Secretaria a mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos do senhor Ministro de Estado da Fazenda, relativa a projeto de lei que "da nova redação à alínea b do inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — *Ronaldo Costa Couto*, Ministro Chefe do Gabinete Civil.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.355,
DE 27 DE AGOSTO 1987

Estabelece limite de retribuição na Administração Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, itens II e III, da Constituição, decreta:

Art. 1º A nenhum servidor civil ou militar da União, do Distrito Federal e dos Territórios, será paga, no País, retribuição mensal superior

à importância equivalente ao valor de oitenta salários mínimos de referência.

§ 1º Para os efeitos deste decreto-lei, considera-se:

I — servidor, qualquer que seja o regime jurídico ou forma de investidura:

a) os funcionários e servidores, de qualquer categoria, da administração direta, membros do Ministério Público e integrantes da carreira de Diplomata, bem assim os dirigentes, servidores e empregados de autarquias comuns ou em regime especial;

b) os dirigentes, conselheiros e empregados de empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias, controladas, coligadas ou quaisquer empresas de cujo capital o poder público tenha o controle direto ou indireto, inclusive em virtude de incorporação ao patrimônio público;

c) os dirigentes, conselheiros e empregados de fundações e associações civis, instituídas por autorização em lei ou mantidas pelo poder público ou, ainda, que receba transferências orçamentárias ou recursos de entidades referidas nos itens anteriores;

II — retribuição mensal, a soma das importâncias recebidas a qualquer título, em razão de vínculo estatutário ou de emprego, permanente ou transitório, de caráter efetivo ou precário;

III — dirigente, a pessoa, com ou sem vínculo empregatício com as entidades referidas no caput e no inciso I, que seja nomeada ou designada pelo Presidente da República, designada pelo Ministro de Estado ou outra autoridade competente, eleita pela Assembléia Geral da entidade ou pelo respectivo Conselho de Administração, para o exercício do cargo de Presidente, Vice-Presidente, Superintendente, Diretor de entidade estatal, ou equivalentes.

§ 2º Excluem-se do limite de que trata este artigo o salário-família, as diárias por serviço efetivamente prestado fora da sede a ajuda de custo em razão de mudança de sede, a gratificação de Natal (Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, e Decreto-Lei nº 2.310, de 22 de dezembro de 1986), ou gratificação equivalente paga a dirigente não empregado, o adicional por tempo de serviço, a retribuição pela participação em órgão de deliberação coletiva (Lei nº 5.708, de 4 de outubro de 1971) ou outros órgãos colegiados, não excedentes de duas, o acréscimo de vinte por cento mencionado no art. 3º, § 1º, deste decreto-lei, e no art. 3º, § 2º, do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, bem assim as indenizações decorrentes de rescisão de contrato de trabalho.

§ 3º Observado o disposto no caput do art. 1º, os órgãos e entidades estatais poderão desdobrar em doze parcelas as vantagens pagas em periodicidade diversa da mensal, concedidas até 28 de dezembro de 1983.

§ 4º No caso em que a duração do vínculo de trabalho seja inferior a um ano, cálculo da retribuição mensal será proporcional ao período efetivamente trabalhado.

§ 5º Não serão consideradas, no cálculo da retribuição, as contribuições feitas para o

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do servidor Público (Pasep), a conversão de férias ou licença-prêmio em pecúnia, nem as parcelas de caráter indenizatório.

§ 6º Nas hipóteses de acumulação constitucionalmente admitido o limite estabelecido neste artigo será observado em relação a cada cargo, emprego ou função.

Art. 2º Para os efeitos do disposto no art. 1º, quando se tratar de servidor requisitado, a entidade requisitante considerará, relativamente ao pagamento da retribuição ou complemento salarial, o montante das parcelas pagas pela Administração Federal, Estadual, Municipal ou autarquia ou pelo órgão ou entidade de origem durante o período considerado.

Art. 3º Os honorários mensais dos dirigentes das entidades estatais serão fixados por decreto do Poder Executivo, facultado a estes optar pela percepção, a esse título, de importância equivalente:

I — à retribuição de seu cargo ou emprego na entidade de origem; ou

II — à maior retribuição para o empregado da entidade estatal para a qual tenha sido eleito, nomeado ou designado.

§ 1º O dirigente que optar pela forma de retribuição prevista neste artigo fará jus a um acréscimo correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração do cargo para o qual tenha sido eleito, nomeado ou designado.

§ 2º Para fins da fixação dos honorários, bem assim para cálculo do acréscimo de que trata o parágrafo anterior, serão considerados, exclusivamente, as parcelas da maior retribuição paga a empregado da entidade, compreendendo:

a) o salário-base do Plano de Cargos e Salários, efetivamente pago e não computados as vantagens a que se refere o art. 5º;

b) a gratificação de função ou equivalente;

c) a gratificação de Natal (Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962); e

d) o adicional por tempo de serviço.

Art. 4º Ocorrendo, na forma da legislação pertinente, a cessão ou requisição de servidores, a cessionária reembolsará à cedente importância equivalente ao valor da retribuição do servidor cedido, acrescida dos respectivos encargos.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica às requisições efetuadas:

a) para efetivo exercício em órgãos integrantes da Presidência da República;

b) pelo Ministro de Estado a que esteja vinculada a entidade cedente, para exercício de função de confiança do Grupo de Direção e Assessoramento Superior (DAS) e de função de Assessoramento Superior (FAS), no próprio Ministério, e

c) de acordo com o disposto em lei especial.

§ 2º As cessões ou requisições efetuadas até a data da publicação deste decreto-lei somente serão objeto de reembolso a partir do exercício financeiro de 1988.

§ 3º O período em que o servidor permanecer na situação prevista neste artigo será

considerado, para todos os efeitos, como de efetivo exercício no órgão ou entidade de origem.

Art. 5º Aos servidores que, na data da publicação deste decreto-lei, percebam retribuição superior ao limite fixado, fica assegurada a percepção da diferença, como vantagem pessoal, expressa em valor fixo, em cruzados, nominalmente identificável, a ser absorvida pelos aumentos e reajustes, inclusive automáticos, supervenientes a este decreto-lei.

§ 1º Mediante proposta do dirigente máximo dos órgãos e entidades referidas no § 1º, do art. 1º, o direito a que se refere o **caput** deste artigo que será declarado em portaria do Ministro de Estado a que estiver vinculada, que será publicada no **Diário Oficial** da União e conterá a indicação do nome do benefício e dos valores da retribuição mensal, com a discriminação das respectivas parcelas e da vantagem pessoal.

§ 2º O pagamento da vantagem pessoal de que trata o **caput** deste artigo fica condicionado à publicação do ato a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º A prestação anual de contas de entidade estatal será instruída com a prova da publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 4º O disposto no **caput** deste artigo não legitima atos praticados em desacordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 1.971, de 30 de novembro de 1982, e modificações posteriores, nem exonera de responsabilidade os infratores.

Art. 6º Ressalvados o direito adquirido e a coisa julgada, é vedado às entidades referidas nas alíneas b e a/15 c do item I do § 1º do art. 1º, e às autarquias em regime especial, conceder a seus servidores:

I — participação nos lucros, ainda que sob forma de resultado de balanço;

II — gratificação ou adicional de produtividade, de incentivo à produtividade, de eficiência, de assiduidade e análogas;

III — auxílio-moradia, auxílio-financeiro, auxílio-natalidade, auxílio-casamento ou vantagens assemelhadas;

IV — empréstimo sob qualquer modalidade; adiantamento de qualquer tipo; financiamento de veículos, ainda que relacionado com o exercício do emprego, cargo ou função; financiamento para aquisição de bens móveis ou imóveis;

V — prêmios de aposentadoria, salário-família complementar, salário-esposa ou benefícios assemelhados;

VI — reembolso de despesas médicas, hospitalares ou com medicamentos;

VII — direito de uso de imóveis residenciais, mediante locação a terceiros;

VIII — cartões de crédito ou realizar o pagamento de despesas decorrentes de sua utilização;

IX — desconto nos preços ou tarifas de bens ou serviços; e

X — adiantamento ou empréstimo, para compra de bens ou serviços inclusive mediante consignação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:

a) à concessão de auxílio-moradia ou à locação de imóveis destinados à residência de servidor, em localidades relacionadas e nos limites e condições fixadas em decreto do Poder Executivo;

b) as contribuições financeiras que realizem, como patrocinadoras, a entidade de previdência privada fechada, observada a legislação específica;

c) a gastos, realizados com creches e serviços de assistência médica, odontológica e farmacêutica, destinados indistintamente aos servidores e prestados por terceiros especializados, observados os limites e condições estabelecidos em decreto do Poder Executivo;

d) a concessão do benefício do vale-transporte;

e) aos auxílios ou à manutenção de programa de alimentação do trabalhador, devidamente aprovado pelo Ministério do Trabalho;

f) à abertura, por instituição financeira pública federal, de crédito vinculado a contrato que assegure cobertura de cheque em função do saldo médio de depósito mantido pelo tomador do crédito; e

g) às operações de crédito e financiamento de veículos, imóveis e bens duráveis, desde que essas operações estejam compreendidas no objeto social da instituição financeira e seus encargos sejam idênticos aos adotados nas transações com o público em geral.

Art. 7º As entidades de que tratam as alíneas b e c, do item I do § 1º do art. 1º promoverão, no prazo de noventa dias, contados da data da publicação deste decreto-lei:

I — a modificação de seus estatutos sociais, regimentos internos, regulamentos de pessoal e outros atos, de modo a ajustá-los às disposições deste decreto-lei; e

II — a adequação de seus Planos de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, de modo a reduzir as retribuições excedentes ao limite estabelecido no **caput** do art. 1º, submetendo-os à aprovação do Conselho Interministerial de Salários de Empresas Estatais (CSE).

Art. 8º A inobservância do disposto neste decreto-lei configura falta grave, punível com pena de demissão, destituição de função ou rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que couber.

Parágrafo único. Aos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo incumbe a fiscalização das medidas previstas neste decreto-lei, propondo a apuração das responsabilidades.

Art. 9º Os acordos e convenções coletivas de trabalho, quando for o caso, somente se aplicarão aos servidores, em termos de salários e vantagens, até o limite e restrições estabelecidos neste decreto-lei.

Art. 10. O disposto neste decreto-lei aplica-se aos inativos e pensionistas.

Art. 11. Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1987; 166º da Independência e 99º da República — **JOSÉ SARNLEY** — Paulo Brossard — Henrique Sabóia

— Leônidas Pires Gonçalves — Roberto Costa de Abreu Sodré — Luiz Carlos Bresser Pereira — José Reinaldo Carneiro Tavares — Iris Rezende Machado — Jorge Bornhausen — Almir Pazzianotto Pinto — Octávio Júlio Moreira Lima — Roberto Figueira Santos — José Hugo Castelo Branco — Aureliano Chaves — João Alves Filho — Antônio Carlos Magalhães — Raphael de Almeida Magalhães — Celso Furtado — Deni Lineu Schewartz — Renato Archer — Marcos Freire — Rubens Bayma Denys — Ronaldo Costa Couto — Ivan de Souza Mendes — Paulo Campos Paiva — Anibal Teixeira de Souza — Aluizio Alves — Vicente Cavalcante Filho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1989

(nº 1.110/88, na Casa de origem)

Disciplina o inciso LXXVI do art 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterando a redação do art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. — Das pessoas reconhecidas como pobres não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbitos e respectivas certidões.

§ 1º O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo, em se tratando de analfabeto, neste caso acompanhada da assinatura de duas testemunhas.

§ 2º A falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil e penal do interessado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências

TÍTULO II

Do registro civil de pessoas naturais

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Art. 30. Das pessoas comprovadamente pobres, à vista de atestado da autoridade competente, não será cobrado emolumento pelo registro civil e respectiva certidão.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXXVI — são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

- a) o registro civil de nascimento;
- b) a certidão de óbito;

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 212, DE 1989 — COMPLEMENTAR**

Dá nova redação aos dispositivos que menciona para adequar as Leis Complementares nº 19, de 25 de junho de 1974, e 26, de 11 de setembro de 1975, ao disposto no artigo 239 da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os recursos gerados pelo Programa de Integração Social (PIS) e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), de que tratam as Leis Complementares nº 7, de 7 de setembro de 1970, e 8, de 3 de dezembro de 1970, respectivamente, serão aplicados de forma unificada, destinando-se, preferencialmente, a custear o seguro-desemprego, criado pelo Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, e a financiar programas de desenvolvimento econômico.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico serão em montagem nunca inferior a quarenta por cento do total disponível, cabendo ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social fixar as prioridades e estabelecer critérios de remuneração que preservem o valor do capital."

Art. 2º O artigo 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, passa a vigorar acrescido de § 4º, dando-se a seguinte redação aos parágrafos 1º e 3º:

Art. 4º

§ 1º Ocorrendo aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou

invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago aos seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social, com a legislação específica dos servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

§ 3º É assegurado aos participantes que percebem até dois salários mínimos de remuneração mensal, ao término de cada exercício financeiro, a percepção de importância equivalente a um salário mínimo, computado neste valor o rendimento das contas individuais no caso de empregado que já participava do programa em 5 de outubro de 1988.

§ 4º É vedada a distribuição da arrecadação de que trata o artigo 1º desta lei complementar para depósito nas contas individuais dos participantes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição promulgada em outubro de 1988 assegura aos trabalhadores o direito à percepção de um seguro-desemprego quando a impossibilidade de encontrar colocação no mercado de mão-de-obra for involuntária (art. 7, inciso II — C. F.)

Por outro lado, é previsto no mesmo texto que a arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passem a financiar o mencionado benefício (art. 239 — C. F.)

Determina ainda a Lei Maior que pelo menos quarenta por cento do total dos recursos disponíveis do fundo PIS-PASEP sejam aplicados em programas de desenvolvimento econômico, cabendo ao BNDES servir de intermediário e fixar critérios de remuneração que preservem o valor do patrimônio (art. 239 — § 1º — C. F.)

A fim de que tais objetivos sejam alcançados, é necessário alterar a redação da Lei Complementar nº 19/74.

Quanto aos critérios de saque, veda a nova ordem constitucional o levantamento de qualquer importância por motivo de casamento. Ademais, proíbe-se a distribuição de arrecadação promovida pelos órgãos competentes para depósitos nas contas individuais dos participantes (art. 239 — § 2º — C. F.)

Finalmente, os trabalhadores que percebem até dois salários mínimos passam a fazer jus ao levantamento anual de importância equivalente a um salário mínimo, computado neste valor o rendimento das contas individuais para aqueles que já participavam do programa em 5 de outubro de 1988.

Todas estas inovações exigem a introdução de alterações na redação da Lei Complementar nº 26/75.

A presente iniciativa tem por escopo adequar a ordem jurídica infraconstitucional aos novos ditames da Carta Magna.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1989.
— Nelson Carneiro — Alexandre Costa —
Mendes Canale — Nabor Júnior — Antônio Luiz Maya — Pompeu de Sousa.

(A Comissão de Assuntos Sociais)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 213, DE 1989**

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, de acordo com o art. 7º e seus incisos da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos adiante enumerados, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

"Parágrafo único. Não haverá distinção entre o empregado com vínculo empregatício permanente e o avulso, nem quanto à condição ou espécie do trabalho, seja manual, técnico ou intelectual."

"Art. 5º É vedada qualquer discriminação salarial, de exercício de funções ou critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil."

"§ 1º A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual."

"§ 2º Ao portador de deficiência é assegurada isonomia de tratamento quanto ao salário e critérios de admissão."

Art. 7º

"a) aos empregados domésticos, salvo as exceções previstas na Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972;"

"Art. 11. Não havendo disposição especial que estabeleça prazo maior, o direito do empregado de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de norma tutelar da relação empregatícia prescreverá em:

a) 5 (cinco) anos, para o trabalhador urbano até o limite de 2 (dois) anos após a extinção do contrato;

b) 2 (dois) anos, após a extinção do contrato, para o trabalhador rural."

"Art. 58. A duração normal do trabalho, para os empregados de qualquer atividade privada, não excederá de 8 (oito) horas diárias ou 44 (quarenta e quatro) semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Art. 59.

"§ 1º Do acordo ou da convenção coletiva de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração do serviço extraordinário, que será superior, no mínimo, em 50% (cinquenta por cento) à do normal."

Art. 61.

"§ 2º Nos casos de excessos previstos neste artigo, a remuneração será, pelo menos 60% (sessenta por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de 12 (doze) horas, respeitado o limite semanal de 44 (quarenta e quatro) horas."

"Art. 142. O empregado perceberá, durante as férias, a remuneração que lhe for devida na data da sua concessão, acrescida de, pelo menos, um terço."

"Seção XIII — Das Atividades Insalubres, Perigosas ou Penosas"

"Art. 189. Serão consideradas atividades insalubres ou penosas aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos."

"Art. 190. O Ministério do Trabalho aprovará quadro das atividades e operações a que se refere o artigo anterior e adotará normas sobre critérios de sua caracterização, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do empregado a esses agentes."

"Art. 191. A eliminação ou a neutralização da insalubridade ou da penosidade ocorrerá:"

"Parágrafo único. Caberá às Delegacias Regionais do Trabalho, comprovada a insalubridade ou penosidade, notificar as empresas, estipulando prazos para a sua eliminação ou neutralização, na forma deste artigo."

"Art. 192. O exercício de trabalho em condições insalubres ou penosas, acima dos limites de tolerância, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional, respectivamente, de 40%, 20% e 10% do salário mínimo, segundo se classificarem nos graus máximo, médio e mínimo."

Art. 193.

"§ 2º O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade ou penosidade que porventura lhe seja devido."

"Art. 194. O direito do empregado aos adicionais de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção

e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho."

"Art. 195. A caracterização e a classificação da insalubridade, penosidade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho."

"§ 2º Argüida em juízo a insalubridade, penosidade ou periculosidade, seja por empregado, seja por sindicato, o Juiz designará perito habilitado na forma deste artigo e, onde não houver, requisitará perícia ao órgão competente do Ministério do Trabalho."

"Art. 196. Os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade, penosidade ou periculosidade, serão devidos a partir do início da atividade do empregado nessas condições, respeitadas as normas do artigo 11."

"Art. 390. Ao empregador é vedado:

"I — empregar a mulher em serviço que demande o uso de força muscular superior a 20 kg para o trabalho contínuo, ou 25 kg para o trabalho ocasional, salvo se for para a remoção de material feita por impulsão ou tração de vagonetes sobre trilhos, de carros de mão ou quaisquer aparelhos mecânicos;"

"II — adotar qualquer prática discriminatória à mulher ou limitativa à sua admissão e manutenção no quadro de pessoal;"

"III — exigir, no ato da admissão, a apresentação de qualquer documento, atestado, exame médico, certidão ou qualquer outro meio de fiscalização e controle de gravidez ou de fertilidade;"

"IV — realizar revistas íntimas nas empregadas;"

"V — restringir a participação em cursos de mão-de-obra, ministrados por instituições públicas, pelo Senai, Senac ou pela própria empresa;"

"Art. 392. É assegurado à mulher grávida o direito à licença maternidade, com duração de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo do emprego e do salário."

"Art. 397. O Sesi, Sesc, a LBA e outras entidades públicas destinadas à assistência à infância, manterão ou subvencionarão cheries, escolas maternas e jardins de infância destinadas especialmente aos filhos e dependentes, desde o nascimento até 6 (seis) anos de idade, das mulheres empregadas."

"Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se, também ao empregado quando lhe couber, exclusivamente, a posse e guarda dos filhos menores de 6 (seis) anos de idade."

"Art. 402. Considera-se menor, para os efeitos desta Consolidação o empregado com idade inferior a 18 (dezoito) anos."

"Art. 403. Ao menor de 14 (quatorze) anos é proibido o trabalho, salvo na condição de aprendiz."

"Parágrafo único. O trabalho dos menores de 14 (quatorze) anos fica sujeito às seguintes condições, além das estabelecidas neste Capítulo:"

"Art. 431. Os candidatos à admissão, como aprendizes, além de estarem regularmente matriculados em cursos de aprendizagem oficiais ou reconhecidos, deverão satisfazer às seguintes condições:"

Art. 457.

"§ 1º Integram o salário, não só a importância fixa estipulada, que não pode ser inferior ao salário mínimo, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagem e abonos pagos pelo empregador."

"Art. 461. Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade, idade, cor, estado civil ou condição física."

Art. 473.

"III — Por 5 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana."

"Art. 487. Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato de trabalho, deverá avisar a outra de sua resolução, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias."

"§ 5º O prazo a que se refere o caput deste artigo será acrescido de 1 (um) dia por ano de serviço, até o máximo de 30 (trinta) dias."

Art. 613.

"IX — Pisos salariais diferenciados e proporcionais à extensão e à complexidade do trabalho."

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O empregado doméstico fará jus, nas mesmas condições do empregado regido pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, aos seguintes direitos:

- I — salário mínimo;
- II — irredutibilidade do salário;
- III — décimo terceiro salário com base na remuneração integral;

IV — repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

V — gozo de férias anuais remuneradas, com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal;

VI — licença maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 (cento e vinte) dias;

VII — licença paternidade;

VIII — aviso prévio proporcional ao tempo de serviço de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Art. 3º O art. 1º e parágrafo único da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As relações de trabalho rural serão reguladas pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, pelas normas da presente lei no que com ela não colidirem, e demais disposições tutelares da relação de emprego."

"Parágrafo único. Observadas as peculiaridades do trabalho rural, a ele também se aplicam as leis números: 605, de 5 de janeiro de 1949; 4.090, de 13 de julho de 1962; 4.725 de 13 de julho de 1965, com as alterações da Lei nº 4.903, de 16 de dezembro de 1965; 5.107, de 13 de setembro de 1966 e os Decretos-Leis números: 15, de 29 de julho de 1966; 17, de 22 de agosto de 1966 e 368, de 19 de dezembro de 1968."

O art. 4º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte:

"Parágrafo único. O direito previsto no caput não exclui a reparação integral do dano, nos termos do art. 159 do Código Civil, quando o acidente decorrer de culpa ou dolo do empregador."

Art. 5º Os arts. 29 e 30 do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. As despesas com o seguro-desemprego correrão à conta do Fundo constituído com os recursos do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Art. 30. O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhará ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados estudos indicando a situação patrimonial do Fundo PIS-Pasep, suas disponibilidades, capacidade de investimento e possibilidade de suportar o pagamento de benefícios aos desempregados em valores superiores aos constantes do artigo 28."

Art. 6º O art. 1º do Decreto-Lei nº 2.445, de 29 de junho de 1988, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 1º

§ 4º A empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho seja superior à média do setor recolherá em dobro a importância devida, nos termos deste artigo.

§ 5º Para os fins previstos no parágrafo anterior, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística elaborará, anualmente, o índice médio de rotatividade da força de trabalho para os diversos setores econômicos."

Art. 7º O § 1º do art. 2º e o art. 4º do Decreto-Lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º Considera-se mora contumaz o atraso, a retenção ou a sonegação de salários devidos aos empregados sem motivo grave e relevante que evidencie a ausência de dolo ou culpa, não se considerando como tal as causas decorrentes do risco empresarial.

Art. 4º Frustrar, mediante retenção, sonegação ou emprego de meio ardiloso ou fraudulento o pagamento de salário ou qualquer outra importância devida a empregado.

Pena — Reclusão de um a cinco anos, e multa."

Art. 8º A empresa que pretender introduzir sistema de automação que implique na redução da mão-de-obra, emprego de pessoal especialmente qualificado, ou ambos, deverá comunicar sua intenção aos trabalhadores e ao sindicato correspondente com antecedência mínima de um ano.

Art. 9º Durante o prazo a que se refere o artigo anterior, a empresa deverá assegurar aos empregados que venham a ser afetados, gratuitamente e durante o horário de expediente normal, cursos de treinamento ou readaptação profissional capazes de habilitá-los ao exercício de novas funções no estabelecimento.

Parágrafo único. Os empregados que tenham concluído satisfatoriamente o curso serão preferencialmente aproveitados nas novas funções.

Art. 10º Os empregados que não puderem ser aproveitados em novas funções, independentemente dos demais direitos decorrentes da rescisão contratual, farão jus a:

- aviso prévio de 12 (doze) meses; e,
- indenização correspondente a três meses de remuneração por ano de serviço efetivo ou fração igual ou superior a seis meses.

Art. 11. É vedada a dispensa de empregado por motivo de automação sem a observância do preceituado nos artigos anteriores.

Art. 12. São revogados os seguintes dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943: letra b do art. 7º; o art.

62; o § 3º do art. 392; o § 1º do art. 405; os incisos I e II do art. 487 e o art. 503.

Art. 13. São revogados o art. 20 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973 e o § 2º do art. 2º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, e demais disposições em contrário.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A justificação foi feita oralmente por S. Ex^a, Senador Nelson Carneiro, na sessão de 7-8-89.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1989. — Nelson Carneiro — Alexandre Costa — Mendes Canale — Pompeu de Sousa — Nabor Júnior — Antonio Luiz Maya.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 1989 (COMPLEMENTAR)

Dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada a despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos desta lei complementar.

Art. 2º Considera-se justa causa para a rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, a prática de qualquer ato previsto no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º Reputa-se arbitrária a dispensa de empregado que não decorra de motivos de força maior tal como definida no art. 501 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º O empregador, ao rescindir o contrato de trabalho com base nos arts. 2º ou 3º desta lei, deverá notificar, por escrito, o empregado, juntando as razões que fundamentam o seu ato.

Parágrafo único. Caberá à Justiça do Trabalho decidir sobre a procedência das razões alegadas pelo empregador.

Art. 5º Reconhecida a inexistência de falta grave ou a inoportunidade de força maior que torne legítima a dispensa, a sentença determinará a reintegração no serviço e o pagamento dos salários como se em atividade estivesse.

Parágrafo único. É facultada ao empregado, segundo sua conveniência, requerer a conversão da reintegração na indenização prevista no art. 497 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 6º O disposto nesta lei complementar não se aplica aos empregados com contrato de trabalho por prazo determinado, nem aqueles contemplados no art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição promulgada em outubro de 1988 inovou substancialmente o conteúdo obrigacional da relação empregatícia ao determinar, de forma explícita, que a lei comple-

mentar proteja os trabalhadores em geral contra a despedida arbitrária ou sem justa causa.

Com o preceito, pretendeu-se assegurar à classe trabalhadora um mínimo de estabilidade, evitando sujeitá-la aos riscos próprios à atividade empresarial. Do ponto de vista estritamente jurídico, desaparece o direito potestativo do empregador de demitir, ao seu talento, segundo suas conveniências e interesses. A denúncia do contrato de trabalho haverá, sempre, de ser motivada, sob pena de caracterizar-se como ato ilícito.

O projeto ora apresentado estabelece, como regra geral, a vedação da dispensa arbitrária ou sem justa causa. Para definir estes dois conceitos, remete-se aos artigos correspondentes da Consolidação das Leis do Trabalho.

De sorte a tornar possível o questionamento judicial da iniciativa da empresa, determina-se que o ato da dispensa seja notificado ao empregado, devidamente acompanhado da fundamentação.

Reconhecida a inexistência de falta grave ou a inoportunidade de motivo de força maior que torne legítima a dispensa, cabe à Justiça do Trabalho determinar a reintegração do empregado, facultando-se a este requerer a conversão do pagamento da verba indenizatória prevista no art. 497 da CLT.

Finalmente, os empregados que mantêm contrato de trabalho por prazo determinado, bem assim aqueles que exercem funções de confiança pessoal do empregador ficam excluídos de proteção por se tratarem de atividades incompatíveis com a nova tutela.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1989.
— Nelson Carneiro — Alexandre Costa —
Mendes Canale — Pompeu de Sousa — Nabor Júnior — Antonio Luiz Maya.

(A Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 215, DE 1989

Dispõe sobre a remuneração profissional mínima dos professores das instituições públicas do ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Aos professores das instituições públicas do ensino de 1º e 2º graus é assegurada remuneração mensal não inferior a, respectivamente:

I — 4 (quatro) salários mínimos aos que tenham habilitação de nível superior;

II — 2 (dois) salários mínimos aos portadores de habilitação específica de 2º grau;

III — 1 (um) salário mínimo àqueles autorizados a lecionar, em caráter suplementar e a título precário, com habilitação em cursos intensivos ou em exames de capacitação que não exijam escolaridade além do 1º grau.

Parágrafo único. A remuneração profissional mínima estabelecida na *caput* corresponde, em qualquer caso, a uma carga de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º. O salário mínimo é assegurado também aos professores das instituições caracterizadas, na forma do Art. 213 da Consti-

tução Federal, como escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que recebam recursos públicos para o ensino de 1º e 2º graus.

Art. 3º. A implementação, em nível nacional, da remuneração profissional mínima dos professores e demais profissionais do ensino de 1º e 2º graus terá prioridade entre as formas de assistência técnica e financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 1º. As despesas necessárias aos cumprimento do que prescreve o *caput* deste artigo serão atendidas com os recursos oriundos, entre outros, do salário educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

§ 2º. As Fundações e Mantenedoras privadas de caráter assistencial e sem fins lucrativos poderão também, nos termos do § 1º do art. 213 da Constituição Federal, receber recursos públicos visando sobretudo à implementação do salário mínimo profissional dos professores e demais profissionais do ensino de 1º e 2º graus.

Art. 4º. A União contribuirá com 75% (setenta e cinco por cento) do valor do salário efetivamente pago a cada professor do ensino de primeiro grau, das redes públicas estaduais ou municipais e do Distrito Federal, remanescendo sob responsabilidade dos Estados e Municípios ou do Distrito Federal, conforme o caso, ou das respectivas entidades educacionais mantenedoras a complementação salarial e a totalidade dos encargos sociais do referido pessoal docente.

§ 1º. A contribuição da União incidirá apenas sobre o valor do salário fixo mensal, não abrangendo retribuição por horas extras nem quaisquer gratificações ou vantagens integrantes da remuneração docente.

§ 2º. A assistência financeira prevista no *caput* deste artigo está limitada aos professores dos estabelecimentos públicos de ensino, organizados de acordo com a legislação vigente com funcionamento regular, e que tenham tido matrícula igual ou superior a 50 (cinquenta) alunos no último ano letivo.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a execução do disposto nesta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir do exercício subsequente ao de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em consonância com os dispositivos da Constituição Federal, recém-promulgada, sobretudo com inciso V do art. 206, que trata da destinação dos recursos públicos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, comprovadamente sem fins lucrativos, o presente Projeto de Lei quer tornar explícitas algumas linhas norteadoras da política nacional de priorização do ensino fundamental.

O magistério, na verdade, constitui uma das profissões regulamentadas no País que permanece sem um salário definido, condizente com a relevância social da função e o esforço

próprio desse labor tão exaltado, em reconhecimentos morais e intelectuais, e financeiramente pouco recompensado.

No entanto, já o próprio texto da legislação trabalhista consolidada estabelece, já há várias décadas, que não será permitido o funcionamento de estabelecimento particular de ensino que não remunere condignamente os seus professores (art. 323 da CLT). Isto, infelizmente, ao que se vê, tem levado à conclusão oposta: em sendo estabelecimento público, é possível verificar-se o contrário, porque, via de regra, assim ocorre nas redes oficiais dos diferentes Estados e Municípios.

A realidade da remuneração docente em todo o País, mormente a nível do ensino de 1º grau, está a exigir a fixação do valor mínimo para tutelar a atividade do magistério, diante da lamentável situação em que se encontra, não raro percebendo ganhos abaixo do mínimo garantido pela Constituição a todos os trabalhadores (CF arts. 7º, IV, e 39, § 2º) e até mesmo a mão-de-obra sem qualquer qualificação.

São conhecidas as dificuldades sempre levantadas em relação ao problema, sobretudo nas Prefeituras dos pequenos municípios de distantes pontos do território nacional ou nas regiões mais pobres, com notórias carências orçamentárias.

No entanto, após as medidas desencadeadas recentemente pela Assembléia Nacional Constituinte, no sentido de ampliar as transferências de recursos da União aos Estados e face de um maior volume de recursos tributários canalizados doravante especificamente ao setor educacional.

A despeito de remuneração docente constituir atribuição específica de cada sistema de ensino, cabe assinalar que a matéria em comento se compreende no campo da legislação federal que fixa diretrizes e bases para o ensino em seus vários graus.

Vale mencionar o que, a respeito, estatui o art. 39 da ainda em vigor Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971: "Os sistemas de ensino devem fixar a remuneração dos professores especialistas do ensino de 1º e 2º graus, tendo em vista a maior qualificação em cursos e estágio de formação, aperfeiçoamento ou especialização, sem distinção de graus escolares em que atuem".

Observa-se, portanto, que o Legislador Federal se preocupou, embora em termos genéricos, com a valorização profissional do professor firmando o princípio de que sua remuneração deve ser compatível com a qualificação alcançada mais do que dependente do grau escolar ou nível de ensino em que atue ou até mesmo, acrescentaríamos, da antigüidade no exercício do magistério, como se acontecer.

Por outro lado, a assistência técnica e financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios tem assento na lei Maior (art. 211, § 1º), que, no art. 30, VI, já definira, entre as competências dos Municípios, a de "manter com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental".

Mais ainda, o art. 54, § 1º da ainda vigente Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus (Lei nº 5.692/1971), preceitua que "a concessão de auxílio Federal visará a corrigir as diferenças regionais de desenvolvimento sócio-econômico, tendo em vista a renda "per capita" e população a ser escolarizada, o respectivo estatuto do magistério, bem como a remuneração condigna e pontual dos professores e o progresso quantitativo e qualitativo dos serviços e ensino verificado no biênio anterior".

Não bastasse, também a própria Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, que criou o FNDE, conferiu a essa autarquia, entre outras finalidades, competência para "... conceder assistência financeira aos Estados, Distrito Federal, Territórios, Municípios e estabelecimentos particulares (Art. 3º, Alínea a, com a redação dada pelo Decreto-Lei 872, de 15 de setembro de 1969, art. 1º), viabilizando-se assim o repasse de recursos federais aos sistemas locais e àquelas instituições de caráter filantrópico, norteadas pela mesma orientação constitucional de dar prioridade ao ensino fundamental e criar condições condignas de trabalho para os profissionais do ensino.

A fixação do salário mínimo profissional dos professores do ensino de 1º e 2º graus, tendo como parâmetro o salário mínimo e elevando-se em conformidade com a melhor qualificação ou habilitação alcançada pelo professor, reúne entre outros aspectos positivos o fato de representar importante incentivo ao aprimoramento docente, com a perspectiva de maior produtividade do ensino fundamental.

Obviamente, os pisos salariais aqui previstos estão aquém do desejável e, até mesmo, do que se pratica em algumas poucas unidades da Federação, com maior desenvolvimento econômico-social.

Diante, porém, da realidade nacional, surge como a garantia de correção dessa intolerável distorção retributiva que constrange a profissão e desestimula os próprios agentes da Educação Nacional.

Enfatize-se, enfim, que o Projeto estabelece a vigência da Lei para o exercício subsequente ao de sua publicação, a fim de não comprometer a alocação de recursos ou a programação do FNDE, se bem que a respectiva regulamentação deva ser baixada pelo Poder Executivo dentro de 90 (noventa) dias.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1989.
— Senador *Edison Lobão*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.692
DE 11 DE AGOSTO DE 1971

Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

O Presidente da República
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO V

Dos Professores e Especialistas

Art. 30. Exigir-se-á como formação mínima para o exercício de magistério:

- a) no ensino de 1º grau, da 1ª à 4ª séries, habilitação específica de 2º grau;
- b) no ensino de 1º grau, da 1ª à 8ª séries, habilitação específica de grau superior, ao nível de graduação, representada por licenciatura de 1º grau, obtida em curso de curta duração;

c) em todo o ensino de 1º e 2º graus, habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente a licenciatura plena.

§ 1º Os professores a que se refere a alínea "a" poderão lecionar na 5ª e 6ª séries do ensino de 1º grau mediante estudos adicionais cujos mínimos de conteúdo e duração serão fixados pelos competentes Conselhos de Educação.

§ 2º Os professores a que se refere a alínea b poderão alcançar, no exercício do magistério, a 2ª série do ensino de 2º grau mediante estudos adicionais correspondentes, no mínimo, a um ano letivo.

§ 3º Os estudos adicionais referidos nos parágrafos anteriores poderão ser objeto de aproveitamento em cursos ulteriores.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Transitórias

Art. 77. Quanto a oferta de professores, legalmente, habilitados, não bastar para atender às necessidades do ensino, permitir-se-á que leccione, em caráter suplementar e a título precário:

a) no ensino de 1º grau, até a 8ª série, os diplomados com habilitação para o magistério ao nível da 4ª série de 2º grau;

b) no ensino de 1º grau, até a 6ª série, os diplomados com habilitação para o magistério ao nível da 3ª série de 2º grau;

c) no ensino de 2º grau, até a série final, os portadores de diploma relativo à licenciatura de 1º grau.

Parágrafo único. Onde e quando persistir a falta real de professores, após a aplicação dos critérios estabelecidos neste artigo, poderão ainda lecionar:

a) no ensino de 1º grau, até a 6ª série, candidatos que hajam concluído a 8ª série e venham a ser preparados em cursos intensivos;

b) no ensino de 1º grau, até a 5ª série, candidatos habilitados em exames de capacitação regulados, nos vários sistemas, pelos respectivos Conselhos de Educação;

c) nas demais séries do ensino de 1º grau e no de 2º grau, candidatos habilitados em exames de suficiência regulados pelo Conselho Federal de Educação e realizados em instituições oficiais de ensino superior indicados pelo mesmo Conselho.

(À Comissão de Assuntos Sociais-competência terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216, DE 1989

Altera o art. 25 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. São penalmente responsáveis, nos termos desta lei, o controlador e os administradores de instituição financeira, assim considerados os diretores, gerentes e membros de conselhos estatutários.

§ 1º Para os efeitos desta lei, considera-se controlador, nas instituições financeiras estatais, o Presidente da República, o Ministro de Estado, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito Municipal ou quaisquer outras autoridades que:

a) exercitarem o poder de eleger a maioria dos administradores dessas entidades; e

b) usarem o poder de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos dessas instituições.

§ 2º Equiparam-se aos administradores de instituição financeira o interventor, o liquidante ou o síndico."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A resenha do noticiário da imprensa brasileira, em especial nas duas últimas décadas, tem sido fértil em apontar desmandos praticados em instituições financeiras, notadamente em bancos estaduais.

Assevera-se, com razão, ser inconcebível que instituições financeiras estatais apresentem resultados negativos exatamente em uma atividade que, ao longo do tempo, se tem mostrado altamente rentável à iniciativa privada.

Uma das causas desse mau desempenho, segundo a maioria das opiniões, está na inexistência de previsão legal que enseje a imputação de responsabilidade aos verdadeiros mentores dessas instituições — Presidente da República, Governadores, Ministros de Estado, etc. —, os quais, respaldados nas prerrogativas dos cargos que ocupam, não só indicam os presidentes e membros dos conselhos de administração, como também, exatamente por essa circunstância, impingem aos administradores beneficiários de essa indicação a prática de atos temerários e, muita vez, altamente danosos aos interesses das instituições financeiras que dirigem.

Tantos têm sido os casos dessa natureza — haja vista o elevado número de bancos estaduais atualmente sob intervenção do Banco Central —, que nos animamos a oferecer à consideração dos eminentes Congressistas o presente projeto de lei, em que preconizamos a alteração do art. 25 da Lei nº 7.492,

de 16 de junho de 1986 — a chamada "lei dos crimes de colarinho branco".

No mencionado art. 25 estão elencados aqueles que, para os efeitos da lei em referência, são considerados penalmente responsáveis. Só que o elenco ali estabelecido não alcança, como seria desejável, os verdadeiros responsáveis pela situação catastrófica a que têm sido conduzidas numerosas instituições financeiras estatais.

Buscando suprir essa omissão, intentamos, num primeiro passo, restabelecer a redação original do *caput* do art. 25 do projeto que deu origem à precipitada Lei nº 7.492/86, que inseria no rol dos penalmente responsáveis por crimes contra o sistema financeiro os "membros de conselhos estatutários", em má hora excluídos do texto mediante veto presidencial, ao argumento de que se estava a instituir "uma espécie de responsabilidade solidária, inadmissível em matéria penal" (v. Mensagem nº 69, de 1987-CN).

Orá, nos termos do art. 142, I a III, da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), aos conselhos de administração compete não apenas "fixar a orientação geral nos negócios da Companhia", mas também "eleger e destituir" os seus diretores, fixar-lhes as atribuições e, ainda, fiscalizar-lhes os atos de gestão, podendo, inclusive, examinar, à qualquer tempo, livros e papéis e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, ou quaisquer outros atos.

Nada mais justo e oportuno, portanto, do que, diante de tão expressiva gama de poderes, imputar também aos membros dos conselhos de administração a responsabilidade penal pelos atos de gestão praticados em detrimento dos interesses das instituições financeiras que administram.

Não se trata, ao contrário do que sugerem as razões do veto presidencial, de instituir responsabilidade solidária em matéria penal. O que se pretende, isto sim, é a responsabilização, de um lado, dos diretores — em verdade meros executores da política administrativa traçada pelo conselho de administração e, de outro, também dos membros do dito conselho, que não só orientem a mencionada política administrativa, como também têm o dever legal de fiscalizar os atos da diretoria. Afinal, os membros do conselho de administração não de ser considerados no mínimo co-autores dos desmandos praticados, pois para eles de alguma forma contribuíram, se não por ação, pelo menos por omissão (confira-se o conceito legal de co-autoria, traçado no art. 25 do Código Penal).

Num segundo e derradeiro passo, estamos a sugerir, com a nossa proposição, o acréscimo de um parágrafo ao retromencionado art. 25 da Lei nº 7.492/86, para o fim de deixar explícito que, na aplicação daquela lei, "considera-se controlador, nas instituições financeiras estatais, o Presidente da República, o Ministro de Estado, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, o prefeito Municipal ou quaisquer outras autoridades que: a) exercitarem o poder de eleger a maioria dos administradores dessas entidades, e b) usarem o

poder de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos dessas instituições".

Com essa medida pretendemos, fácil é perceber, alcançar aqueles que, consoante já assinalamos, têm sido os reais autores dos desmandos praticados em várias instituições financeiras estatais.

Que não se argumente, no particular, que as autoridades que o dispositivo proposto nomina não têm conhecimento do que ocorre nessas instituições, pois basta ter presente que, em alguns Estados-membros, por força de expressa disposição legal, é o próprio Secretário de Finanças ou da Fazenda que ocupa a presidência do conselho de administração do banco estadual.

Ademais, o nosso conhecimento da realidade brasileira nos leva a julgar inadmissível que operações de grande vulto (de milhões de dólares, em alguns casos) não sejam do conhecimento da própria chefia do Executivo. É que tais operações, bem sabemos, têm a orientá-las forte componente político.

Só nos resta ainda salientar, em conclusão, que o conceito de acionista controlador adotado no presente projeto é exatamente o mesmo do art. 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 — o que o torna, portanto, incensurável, haja vista o seu consagrado uso por mais de 10 (dez) anos.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1989.
— Senador *Mauro Borges*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.492

DE 16 DE JUNHO DE 1986

Define os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Art. 25. São penalmente responsáveis, nos termos desta lei, o controlador e os administradores de instituições financeiras, assim considerados os diretores, gerentes (Vetado).

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em reunião de 4 do corrente, o Requerimento de Informações nº 397, de 1989, de autoria do Senador Maurício Correa, a serem solicitadas ao Governo do Distrito Federal, relativas à propaganda governamental através dos meios de comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 168 e 169, de 1989 (nºs 391 e 392/89, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República propõe, respectivamente seja autorizada a União a contratar operações de crédito externo destinadas a financiar a importação de equipamentos de radioterapia para o "Programa de Reequipamento de hospitais de on-

cologia" e que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar temporariamente o limite de seu endividamento e assumir obrigação junto ao Banco Central para operação que específica.

As matérias serão despachadas à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Lyra:

O SR. JOÃO LYRA (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Alagoas ainda sofre com as consequências de uma das maiores calamidades dos últimos anos.

No passado mês de julho, a chuva que tanta falta faz ao meu estado e ao nordeste nos longos períodos de estiagem, veio em proporções avassaladoras, destruindo estradas, redes de transmissão de eletricidade e telefone, postos de saúde, delegacias, mercados, lavouras e jares.

Dados da coordenação de defesa civil confirmam ter ocorrido mais de 50 mil desabrigados, cerca de 14 mil casas destruídas e 2 mil pontos comerciais e industriais danificados.

Alagoas, sua capital Maceió, é grande parte dos municípios do interior do Estado, mesmo em períodos de normalidade, fazem ingentes sacrifícios para manter em funcionamento dos serviços essenciais, sejam eles públicos ou particulares.

A adversidade climática, verificada, no mês passado, transformou o que era difícil em impossível.

Uma formidável massa de água varreu da superfície, e nas zonas baixas dos municípios de União dos Palmares, Branquinha, Rio Largo, Quebrângulo, Viçosa, Cajueiro, Capela, Atalaia e Pilar, nos vales dos rios mundaú e paraíba, o patrimônio acumulado pelo trabalho de milhares de pessoas, ao longo de meses, ao longo de anos, ao longo de décadas.

Nasci na região do mundaú, e para se ter uma idéia do ocorrido, há 38 anos fixei um ponto onde as enchentes jamais ultrapassaram a marca de 20 centímetros, agora ultrapassada em 1 metro e setenta.

Não foi diferente o que ocorreu, com menor intensidade, em outras regiões do estado.

Em Alagoas, desde que as águas baixaram ainda é comum incontáveis pessoas percorrendo as ruas, pedindo comida, roupas, qualquer coisa que possa minorar o drama a que foram arrastadas.

Chamou-se a atenção, em especial, a situação daqueles que mais pobres, perderam o pouco que tinham. O pouco que para eles era tudo.

Mas é imprescindível mencionar também a situação de numerosas empresas de cerâmicas, usinas de açúcar, indústrias dos mais diversos ramos, casas de comércio e uma variada gama de atividades — que se viram do dia para a noite, prejudicadas e sem condições de manterem seu funcionamento.

Ainda hoje permanece inundado grande parte do distrito industrial de Maceió por falta de escoamento de um enorme reservatório, tomado pelas águas, gerando prejuízos e condições críticas para várias indústrias ali localizadas.

Muitos estabelecimentos industriais e comerciais estão com suas atividades paralisadas, aumentando o quadro de dificuldade com a ocorrência de desemprego.

Sem o apoio e a compreensão do Governo Federal, não será possível ser feito nada em Alagoas.

Sou dos que freqüentemente mencionam a discriminação que é cometida com o Nordeste por influentes setores da vida deste País. E chamo a atenção de V. Ex.^a para o contraste de repercussão e atendimento de qualquer tipo de ocorrência no centro-sul e o desprezo para uma catástrofe da magnitude da ocorrida no Estado de Alagoas.

A presença do ilustre ministro do Interior João Alves, sergipano, vizinho, portanto, de Alagoas, enviado pelo Governo logo após as enchentes, despertou em alguns, mais crenças, as esperanças de que, desta vez, o governo federal agisse com desenvoltura para socorrer a minha gente.

O Sr. Afonso Sancho — Permita-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador João Lyra.

O SR. JOÃO LYRA — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — O problema que V. Ex.^a está relatando é exatamente o retrato, a transparência da nossa Região. Quando chega a bonança, por aí afora, lá, quando chega, não é mais bonança; já é o fim. E quando chega a desgraça, nós somos os primeiros a ser atingidos. E a insensibilidade com esses problemas do Nordeste é de tal ordem que um candidato despreparado chega ao Nordeste e a primeira coisa que propõe é a extinção da única Agência de Desenvolvimento que temos: a Sudene. Por aí se vê o quanto o Nordeste é mal compreendido; por aí se compreende que, muitas vezes, quando se menciona o Nordeste, muita gente diz, com muita facilidade: "são chorões". Mas no entanto, não sabem que o Nordeste é, realmente, a única região do Mundo subdesenvolvido que se quer desenvolver. Fazemos o máximo com migalhas que vão para o Nordeste. Ainda agora, se V. Ex.^a tiver a oportunidade de verificar a distribuição de verbas para corrigir os defeltos das estradas de rodagem, o meu Estado, por exemplo, recebeu 2 milhões de cruzados para 220 quilômetros de estradas. Em Alagoas, como V. Ex.^a falou e nós todos aqui acompanhamos, ocorreu uma situação de descalabro: as chuvas, ao invés de dadas, foram vingativas. Então, V. Ex.^a tem muita razão quando apela para o Poder Central, no sentido de que vá atender àquelas reivindicações, vá ajudar aquela Região a se refazer — nem se trata de se desenvolver no momento, mas se refazer, repito, dos prejuízos, das doenças, das dificuldades, das necessidades financeiras. De forma que, nobre Senador, estou plenamente de acordo com o pronunciamento de V. Ex.^a

e quero parabenizá-lo. Há necessidade de nós, nordestinos, levantarmos esses problemas, sempre que possível, para que se inclua na mente de muitas gente que o Nordeste é uma Região que não quer andar de "pires na mão." O Nordeste é uma Região que quer ser ativa, mas, infelizmente, a natureza, as intempéries nos atrapalham profundamente; às vezes, com chuvas demais, como no caso de Alagoas, e outras vezes sem chuva, como no caso das secas. Era este o aparte que gostaria de dar a V. Ex.^a, neste momento.

O SR. JOÃO LYRA — Agradeço o aparte. V. Ex.^a colabora comigo naquelas apreciações que estou fazendo sobre a maneira como o Nordeste é desprezado. Muito obrigado, nobre Senador.

Proseguindo, Sr. Presidente. Mas puro engano. De concreto, o Ministro sobrevoou as áreas atingidas e, depois, foi ao Palácio dos Martírios anunciar a liberação global da irrisória verba de 1.500.000,00 cruzados novos.

Para que os Srs. Senadores tenham conhecimento da insignificância desses recursos, basta dizer que houve Prefeitura que recebeu apenas a importância de 6 mil cruzados novos.

Assim como o nível dos rios, numa enchente, sobe, destrói e desce rapidamente, o Governo Federal aparece, manda examinar e também rapidamente desaparece. Esta é a realidade do Nordeste.

Continuam faltando recursos para atender às necessidades que precisam ser acudidas de imediato, sob pena de as conseqüências provocarem uma situação de calamidade ainda maior. É preciso começar a planejar, de imediato, a realocação de milhares de casas, de milhares de pessoas que já começaram a reconstruir suas humildes moradas no mesmo palco da tragédia que viveram.

Impõe-se, em caráter de urgência, que o Governo Federal atenda às necessidades que estão sendo solicitadas por Alagoas, mahde reconstruir as estradas federais e estaduais destruídas, hoje causadoras de inúmeros acidentes, vários com vítimas fatais; proporcione meios para construção de casas em regime de mutirão e autorize os bancos oficiais, em caráter excepcional, a atenderem empresas e agricultores das regiões atingidas.

A médio prazo, é indispensável a alocação de recursos do Sistema Financeiro da Habitação para a reconstrução de casas em novo planejamento e em locais mais seguros, evitando-se, para o futuro, a repetição das mesmas tragédias.

Ao longo de anos de atividade empresarial e política, talvez tenha sido um dos piores dramas a que assisti, ao lado dos que com ele convivem cotidianamente, de uns dias para cá...

Os prefeitos das cidades alagoanas destruídas pelas enchentes estão sofrendo insuportável pressão das suas comunidades, pressão que já teria explodido em desespero e revolta, não fosse a boa índole da gente alagoana.

Mas é preciso despertar para a inexorável realidade de que essa paciência, de que esse conformismo tem limites. Tem limite o confor-

mismo dos que perderam tudo e continuam ao relento, tem limite a paciência dos que arrastam seus caminhões por estradas destruídas, arriscando seus modestos patrimônios e suas vidas para que milhares de pessoas não fiquem isoladas, tem limite a tolerância dos alagoanos abandonados e relegados a uma categoria inferior pelas autoridades do meu País. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — João Castelo — Hugo Napoleão — Mauro Benevides — Teotônio Vilela Filho — Luiz Viana — Fernando Henrique Cardoso — Roberto Campos — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Louirival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a entrevista concedida pelo Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior aos Jornalistas Cléber Praxedes e Ricardo Miranda Filho, publicada pelo *Jornal do Brasil* em sua edição de domingo, 2 de julho do mês passado, é um dos melhores e mais importantes documentos divulgados pela imprensa brasileira.

O insigne Médico carioca Aloysio Campos da Paz Júnior, formado na Universidade do Rio de Janeiro, em 1960, e Doutor em Ortopedia e traumatologia, com pós-doutoramento em Oxford, abordou, com extraordinária competência, realismo e coragem, temas delicados e transcendentais, defendendo teses coretas, ou seja, em resumo, "A Medicina não é Comércio".

Além da oportunidade, da densidade técnica, do valor intrínseco e do significado exponencial desse problema, nesta trágica conjuntura de crises acumuladas e desafios de toda ordem, que a Nação vem atravessando, a entrevistado Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior evidenciou, por outro lado, a sua notável capacidade como administrador probó que, nestes últimos 20 anos, transformou o Hospital Sarah Kubitschek em uma das eficientes e respeitadas instalações especializadas da América Latina.

O reconhecimento de que, no momento, certos médicos, em nosso País, enveredam pela mercantilização e transformação da profissão e das clínicas em "negócios", visando, preponderantemente, obter lucros, esquecendo-se do juramento de Hipócrates que fizeram ao se formar, faz com que o Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior repila e reaja, com energia e patriotismo, contra uma terrível diátese nacional, síndrome de uma situação anômala que prejudica a classe.

Em suas declarações ao *Jornal do Brasil*, o Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior condena o elitismo predominante e pergunta: "...Qual a ética de se dar tomógrafo computadorizado para os ricos e chá de erva-doce para os pobres?"

Parece desnecessário citar tópicos dessa decisiva entrevista, porque, em se tratando de um documento de valor permanente, digno de ser levado ao conhecimento e à reflexão de todos os brasileiros, requeiro a sua incorporação ao texto deste meu pronunciamento.

Finalizando, cumprio o dever de felicitar e enaltecer o Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior, pela sua lucidez, desassombro e patriotismo, ao prestar ao povo brasileiro, com a sua oportuna entrevista, relevante e inestimável serviço. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

JORNAL DO BRASIL

Rio de Janeiro — Domingo, 2 de julho de 1989

Entrevista/Aloysio Campos da Paz Jr. Cléber Praxedes e Ricardo Miranda Filho.

— *A classe médica está desacreditada hoje no país?*

— Sim, muito. O médico lida com a vulnerabilidade e a intranquilidade das pessoas num determinado momento. Se não há uma visão de ética social, há o uso disso em benefício próprio. O poder médico é um tremendo poder e no momento no Brasil esse poder está desgastado por um processo de incompetência da sociedade e dos médicos. E essa crise de competência é consequência de uma profunda crise de valores. A imagem que eu tenho é do filme Os últimos Dias de Saigon: a competência se desfaz, se volatiliza. E isso é mais dramático e patético através da medicina, que lida com a vida humana. Há uma confusão de posto de saúde com posto de gasolina. Uma fila de ônibus, um atraso de trem, todo esse conjunto de situações reflete um profundo desrespeito humano, uma profunda perda de cidadania, um cinismo diante da realidade. Isso fica mais evidente quando morre um menino por falta de atendimento.

— *A medicina tornou-se um bom negócio?*

— O que ocorre na medicina é um reflexo da sociedade especulativa, que investe no jogo e não no trabalho. Se um médico recebe mais para operar mais doentes o resultado é que se opera todo mundo. O paciente hoje está sendo tratado como um pára-lama amassado de um automóvel. Saúde pública não pode pertencer ao setor produtivo da economia e não pode ser regulada pelas regras de mercado. Hospital não pode dar lucro. Eu fiz uma opção pelo serviço público embora fosse um profissional liberal bem sucedido. A possibilidade de lucrar gerando doença e não acabando com ela é muito grande. O atendimento hoje não é humano, mas de um indivíduo com uma fila de ambulatório dentro de uma máquina. Há uma relação entre a remuneração e a escolha da profissão de médico, já que o indivíduo só é considerado bem sucedido se ganhou dinheiro e adquiriu bens. Mas esse sucesso financeiro é reservado a uma parcela ínfima que um dia procura a medicina para serem profissionais liberais.

— *As faculdades de medicina formam bons profissionais?*

— Não. Falta não só informação técnica como uma reconceituação do papel do médico na sociedade. A faculdade forma as pessoas dentro do mito do profissional liberal e não como parte de uma sociedade. Qual é a ética de só dar tomógrafo computadorizado para rico e chá de ervã doce para pobre? Isso é elitismo. Se o conhecimento existe, toda a população tem de ter acesso a ele. As faculdades de medicina formam não apenas pessoas desqualificadas mas profissionais do Século XIX que confundem individualidade, com individualismo. As faculdades de medicina foram enfúpidas de alunos e tornaram-se uma indústria. Há hoje faculdades de medicina que não resistem a uma inspeção ingênua, e estão formando médicos. A primeira providência deve ser fechar. É papel do Ministério da Educação assumir o ônus político de uma inspeção como essa. É como receita de bolo, já está tudo pronto. É só uma questão de decisão política.

— *O senhor defende a estatização dos serviços de saúde?*

— O Brasil é um país onde a distribuição de renda não foi feita, é injusta e concentradora. Não é possível admitir o mito de que uma Golden Cross ou uma companhia de seguros privada vai resolver o problema de assistência médica de um sujeito que mora em uma periferia urbana. Houve uma industrialização terrível da medicina. Sou a favor de uma total estatização dos serviços de saúde e pratico isso. Uma coisa é subir num caixote e fazer um discurso e outra é praticar o discurso. Eu faço a prática do discurso. É perfeitamente possível fazer com que toda a população brasileira tenha acesso a uma medicina de boa qualidade, descartando os excessos através de medidas administrativas racionalizadoras. É possível resolver o problema de assistência médica no Brasil, mas não é possível dar emprego para todos os médicos. Hoje há um pacto de mediocridade em toda a sociedade.

— *O corporativismo impede a punição dos erros médicos?*

— O corporativismo brasileiro é um tiro pela culatra. Os conselhos regionais e federais de medicina, que têm o timbre da República e são autarquias do Ministério do Trabalho, comportam-se como adolescentes que resolvem brigar com o pai. Ele conhece você, pois foi ele que te criou. A briga entre o Estado e o corporativismo brasileiro é uma briga infundável de gato e rato, de criador e criatura. São dois maus jogadores de pôquer. A grande massa da população espera na fila, enquanto uma minoria corre para a medicina industrializada. Em nenhum lugar da galáxia pode-se esperar eficiência de um órgão que vai julgar seus pares. Médico não pune médico, já que punir um par é um processo de autocastração. O médico incompetente deve ser julgado pela Justiça comum. O erro tem de ser identificado e punido.

— *O paciente não se tornou desconfiado diante dos médicos?*

— Sim, é isso que é bom. Mas o problema é que grande parte da sociedade brasileira percebe a um estrato que não têm mecanismos

de proteção, enquanto uma minoria pode escolher seu médico. Essa maioria fica na fila. O cinismo médico é a convivência com essa situação inaceitável de desrespeito humano e a perda da cidadania. A convivência diária com pacientes empilhados nos corredores torna o médico cínico: A questão médica está dentro da sociedade como um todo.

— *Soube-se que há pouco uma paciente tentou, sem resultado, subornar uma funcionária do seu hospital para conseguir uma internação.*

— Ela está acostumada a fazer isso para todo lado. Não sei em que proporção, mas que ocorre não há dúvida. É o resultado da transformação de um indivíduo em um produto de lucro. É o mesmo caso de alguém que leva o carro a uma oficina mecânica e, para não entrar na fila, dá uma gorjeta ao mecânico. Mas como é possível ter dignidade sem uma remuneração digna? Isso é uma maluquice. Em qualquer modelo econômico a competência é reconhecida através da ascensão à tecnocracia, da medalha no peito ou da remuneração. Não é possível ter trabalho qualificado sem salário qualificado. O médico não tem mais de um emprego porque gosta, mas para sobreviver. O sujeito entra numa faculdade de medicina achando que vai chegar ao topo da sociedade e o máximo que consegue são três empregos e um Volkswagen.

— *Existem clínicas demais, que o senhor chama de "trambiclinicas"? Por que isso?*

— Faz parte do processo de industrialização e desapropriação da saúde no país. Quando a sociedade fica cínica a tal ponto que não sabe diferenciar a contundência moral de uma gorjeta numa oficina mecânica e de uma gorjeta para internar um doente, ela torna-se permissiva. Ai o cara sai abrindo hospital em beira de estrada e faculdade em cima de oficina. Nos anos 70, por exemplo, havia firmas de consultoria que estudavam estatística de acidente rodoviário para saber onde construir um hospital. Uma sociedade que já naquela época optou por industrializar o acidente, ao invés de preveni-lo.

— *O senhor já teve caso de erro médico constatado em seu hospital?*

— Sim, sem vítimas. A médica fez um erro de julgamento de um caso.

— *E o que o Senhor fez?*

— Demiti.

— *O Senhor acredita que sua atitude seja comum hoje?*

— Não, não acredito. Exigir isso hoje dentro de uma insituição que virou uma zorra é exigir o impossível, pois certamente o julgamento será errado.

— *Há excesso de cirurgias por pressão de fabricantes de equipamentos médicos?*

— Há. Isso ocorre muito na área de implantes, isto é, produtos industrializados colocados para substituir um membro ou articulação, como o marcapasso cardíaco. Há dois aspectos. De forma grosseira, o cara simplesmente recebe uma gratificação para usar um equipamento. Coloca-se um instrumento daqueles em consignação dentro de um hospital na mão de um indivíduo e ele recebe para usar isso

Isso é explícito. De forma mais sutil, essas indústrias pegam dez caras, botam dentro de um avião e levam para visitar uma fábrica em Strassbourg ou no diabo que os carregue. Se o sujeito é provinciano funde a cuca e sai usando o aparelho como um desesperado. Um anúncio de um aparelho médico tornou-se tão comum nas revistas especializadas como a publicidade de um sutiã.

— *Qual deve ser o papel do Ministério da Saúde?*

— Toda a responsabilidade deve ser passada para o Ministério da Saúde, para acabar com o jogo-de-empurra. Tem que botar a Constituição para funcionar e passar o Inamps para o Ministério da Saúde. Mas só isso é mudar o sofá da sala, tem de ter decisão política. O sistema tem de ser centralizado, o processo decisório unificado e a União deve ser a única a dar as regras do jogo. Hoje está tudo errado.

— *O Ministério da Previdência tem alegado que não tem condições de fazer cumprir a universalização da cobertura previdenciária?*

— Se todo mundo tiver assistência médica o Brasil vai à falência? Isso é mentira. Todo mundo tem direito a ter assistência médica. Isso não significa fazer dez exames de raio-X sem ter feito nenhum exame clínico. Competência em qualquer país do mundo gera economia. O Estado perdulário é o Estado incompetente.

— *Como Ministro da Saúde qual seria sua prioridade?*

— Qualificação de recursos humanos. Está faltando qualificação. Não é que as pessoas sejam ruins, é que o Estado brasileiro nunca se preocupou com isso. Mas tudo isso depende muito de credibilidade. Não adianta nada qualificar uma pessoa para depois dar a ela um salário de fome.

— *Qual a solução para os maus concessionários do Inamps?*

— É preciso restabelecer regras de comportamento. Antes de mais nada, nenhum doente poderá ser privado de qualquer tipo de atenção, ainda que haja um atraso na remuneração pelo Inamps. O Estado brasileiro tem o dever de estabelecer as regras do jogo da assistência médica no Brasil, inclusive para os concessionários. Na indefinição atual o hospital aceita uma concessão do Estado e quer correr livre pelas regras do mercado. Que vão para o diabo que os carregue!

— *Alguns candidatos a presidente da República estão batizando suas campanhas na argumentação de que o Estado é um mau administrador?*

— Isso é provincianismo. Discutir a saída do Estado do setor de saúde em um país com riqueza e pobreza absolutas não faz sentido. Hoje no país a função fundamental do Estado é a distribuição da renda. Não adianta esperar que o Piauí produza capital para investir e prover boa educação e assistência médica. Isso é uma besteira. Pode funcionar bem na Dinamarca e na Bélgica, mas, pelo amor de Deus, não funciona num país como o Brasil.

— *Não existe no seu hospital vaguinha sempre pronta para um senador ou um deputado?*

— Desafio qualquer pessoa a correr às enfermarias comigo. As vagas são as mesmas para todos. Não há privilégios pois seria uma irresponsabilidade. O conceito de universalidade não é dar tratamento a todos, mas o mesmo tratamento a todos. Isso implica rupturas com a corporação e com uma série de valores.

— *O senhor já sofreu pressões políticas por causa disso?*

— Várias vezes. É preciso assumir um compromisso com a pessoa que precisa da instituição e não com a pessoa que está dentro da instituição, senão se cria nepotismo. Nos anos autoritários, como não havia espaço político, este espaço transferiu-se para dentro das instituições. E depois que o espaço político se abriu ele não se transferiu de volta. Então existem um Congresso Nacional vazio e uma assembleia geral permanente dentro dos hospitais. Sou otimista, mas isso não significa ser idiota.

— *Já tentaram tirar o cargo do senhor?*

— Sim. Antes me chamavam de comunista, depois passaram a me chamar de fascista. Eu convivo com essa dialética. Eu pratico o meu discurso e esse processo decisório é anti-corporativo. Existe um compromisso com o sujeito que atravessa a porta do meu hospital e não com quem está aqui dentro. Há duas opções: ou se faz uma ação entre amigos ou uma instituição. Sou acusado de comunista por fazer um hospital público e de fascista por ser contra greve de médicos e assembleísmo. Ninguém é idiota. Se alguém é habitante de Brasília e pode ser atendido sem pagar um tostão para que vai tirar dinheiro do bolso e pagar clínica particular? A partir desse momento já estou criando um conflito. Durante uma palestra em Recife eu disse que para o hospital público local funcionar as clínicas particulares teriam de fechar. Foi um auê.

— *Na sua opinião o médico pode fazer greve?*

— Qual a diferença de uma pessoa que morre por falta de atendimento médico e de um operário que não chega ao trabalho porque o trem não passa ou de um professor que não dá aula? Médico não pode fazer greve. Há sempre condições de negociar uma justa remuneração de trabalho através de uma demonstração contundente de seu valor dentro da sociedade. É possível reclamar e reivindicar sem parar. A medicina está dentro do setor de serviços da economia e não dentro do setor produtivo.

— *Como é o seu relacionamento com o sindicato dos médicos?*

— Gostaria sinceramente que fosse melhor. Eu implantei salário fixo e acabei com a remuneração por serviços prestados. Foi a primeira vez que recebi uma trombada do sindicato, que defendia que quem operasse mais deveria ganhar mais. Há patrulhamento do sindicato.

— *O senhor já disse que o País transformou-se em um grande laboratório de medicamentos importados. O que isso quer dizer?*

— Consumir é muito cômodo. Na medida em que se aceita ser consumidor vamos consumir tudo o que vier à nossa boca. Conhecimento é poder e quem abdica da produção de conhecimento abdica do poder. O episódio da importação de vacinas cubanas contra meningite é patente; pelo amor de Deus, Cuba é boa em charuto e sorvete. Investir em saúde vale a pena. O que se pode esperar de crianças subnutridas cujo cérebro não adquire proteínas até os sete anos de idade? O cara no máximo vai ser ascensorista.

— *A recente proibição dos antidistônicos foi correta?*

— Isso foi confusão burocrática, foi burrice. O camarada de repente pega uma lista aleatória e sai riscando. São marcas demais, embalagens demais, cores de pára-lama. O País tomou-se uma cabaia de laboratórios internacionais.

— *O senhor faria um aborto?*

— Não. Até porque eu não sei fazer.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins. (Pausa)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho. (Pausa)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Áureo Mello. (Pausa)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. (Pausa)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa)

S. Ex^a não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência constata que não há número em plenário para prosseguimento da sessão. Nestas condições, as matérias constantes da Ordem do Dia deixam de ser anunciadas.

São as seguintes as matérias constantes da Ordem do Dia que deixam de ser anunciadas.

1

REQUERIMENTO Nº 395, DE 1989

Votação, em turno único, do Requerimento nº 395, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1986 (nº 6.777/85, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Minerais Estratégicos e dá outras providências.

2
MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1984 (nº 496/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação obrigatória da jornada-padrão de trabalho (arts. 58 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), aos vigilantes ou guardas de segurança em estabelecimentos de crédito.

3
MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1984 (nº 547/79, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre o trabalho noturno e o executado em condições de insalubridade.

4
MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1986-Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP.

5

Discussão em turno único, do parecer da Comissão do Distrito Federal, sobre a Mensagem nº 132, de 1989 (nº 287/89, na origem), de 22 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Wanderley Vallim da Silva, para exercer o cargo de Vice-Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência designa para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 395, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1986 (nº 6.777/85, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Minerais Estratégicos e dá outras providências.

2

MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1984 (nº 496/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação obrigatória da jornada-padrão de trabalho (arts. 58 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), aos vigilantes ou guardas de segurança em estabelecimentos de crédito.

3
MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1984 (nº 547/79, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre o trabalho noturno e o executado em condições de insalubridade.

4
MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1986 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-Paesp.

5
MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1984 (nº 459/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6
MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1984 (nº 170/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem recíproca do tempo de serviço prestado pelo trabalhador como segurado do INPS e beneficiário do Funrural.

7
MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1988, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece a legitimação processual de órgãos, entidades ou associações de classe, nos casos e condições que especifica.

8

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão do Distrito Federal, sobre a Mensagem nº 132, de 1989 (nº 287/89, na origem), de 22 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Wanderley Vallim da Silva, para exercer o cargo de Vice-Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

Está encerrada a presente sessão.
(Levanta-se a sessão às 14 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JUTHAY MAGALHÃES NA SESSÃO DE 30-8-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JUTHAY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, só para não passar em julgado, queria fazer ligeiras referências à visita do Senhor Presidente da República ao Projeto Formoso, quando Sua Excelência, nesse seu chamado "estilo novo", queixando-se de supostas injustiças, fez um discurso veemente perante alguns baianos, declarando que jamais teria feito qualquer retaliação ao Governo da Bahia.

Ora, Sr. Presidente, aqueles que se encontram no palanque sabiam muito bem o que tinha ocorrido durante o período em que Waldir Pires exerceu o Governo da Bahia. E, apenas para não passar em julgado, faço aqui este meu protesto: o meu protesto às palavras inverídicas do Presidente da República na visita que fez ao Estado da Bahia. As retaliações contra o Governo Waldir Pires estão aí para quem quiser delas tomar conhecimento. E o Senhor Presidente da República que aponte quais os recursos que transferiu para o Governo do Estado da Bahia nas áreas de saneamento, habitação e para a Universidade de Santa Cruz. Qual a quantia que Sua Excelência reteve no Ministério da Previdência até a saída do ex-Governador Waldir Pires?

Talvez, por esta razão, depois daquele discurso, o Senhor Presidente Samey foi visitar Bom Jesus da Lapa, e prostrou-se perante o Padroeiro daquela nossa região. E não foi fazer pedido, Sr. Presidente. Certamente Sua Excelência foi lá manifestar seu arrependimento pelas inverdades que havia proferido pouco tempo antes. Faço este registro, Sr. Presidente, porque muitas vezes, desta tribuna, fiz o registro, documentadamente para provar que Sua Excelência o Presidente da República, mal aconselhado por um Ministro baiano, sempre fez esse tipo de retaliação ao Governo Waldir Pires. Não poderia, portanto, deixar passar em branco, sem uma palavra contrária àquele discurso feito pelo Senhor Presidente José Samey.

O importante, Sr. Presidente, o que trago hoje para meditação dos Srs. Senadores é com relação à questão dos aposentados, que não se limita apenas ao pagamento dos salários. Embora a Constituinte tenha atendido a antigas reivindicações para promover justiça, o assunto apresenta um aspecto essencialmente ético: é, acima de tudo, uma questão de respeito aos aposentados brasileiros. Respeito que é comum encontrar-se tanto nas tribos mais primitivas quanto nas nações culturalmente desenvolvidas. Entre nós isso não acontece. Aqui, após uma vida inteira de trabalho, os aposentados são considerados cidadãos de segunda categoria, que dependem, para a própria sobrevivência, da política econômico-financeira, sempre sujeita a instabilidades.

Pelo fato de os aposentados, pensionistas e beneficiários da Previdência serem tão indefesos, não manifestarem suas insatisfações nem seus protestos, sempre foi fácil ao Governo deixar de recolher a parcela que cabe à União e utilizar os eventuais saldos de caixa para atender a outros setores que não dispo-

nham de recursos. Assim, as contribuições arrecadadas se destinam não a atender aos que, de uma maneira ou de outra, delas necessitam, mas a financiar obras de interesse do Governo e programas estranhos à Previdência Social.

Observem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os mais recentes acontecimentos: no último mês de maio, aposentados e pensionistas tiveram seus benefícios revistos e pagos na mesma quantidade de salários mínimos que tinham à época da concessão. Logo a seguir, foram informados, através de ampla divulgação pela imprensa, de que, a partir de julho, poderiam ficar sem receber, em função da falta de caixa da Previdência.

O mecanismo se repete sucessivamente: se é para cortar despesas, que se cortem as despesas de pessoal, iniciando pelas camadas mais frágeis. E, à falta de meios para atender aos aposentados, junta-se agora um novo complicador para a imensa dívida acumulada: o aumento das despesas sem novas fontes de custeio.

Aprofundou-se a crise, que se estende ao déficit público e atrapalha as negociações do Brasil com a comunidade financeira internacional. Para enfrentá-la, o Governo decide aumentar as contribuições, seja por intermédio do Finsocial, seja dos encargos que recaem diretamente sobre o empregador e sobre o trabalhador. Porém, em qualquer crise financeira, não basta aumentar a receita, há de diminuir a despesa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho tido a preocupação de não ser "bonzinho" com o dinheiro público. Os atos de política econômica não devem eximir a União de sua obrigação para com a Previdência, cabendo-lhe a responsabilidade pela má gerência do sistema. É urgente a necessidade de buscar soluções para o problema, mediante a racionalização das operações, o estabelecimento de uma política correta de aplicações e investimentos para financiar benefícios, ou simplesmente o corte na máquina administrativa e a efetivação da venda de imóveis, recentemente anunciada.

Na verdade, o que estamos presenciando são meras táticas de escapismo. A Previdência lançou uma campanha publicitária para incrementar a arrecadação e explicar as novas características do sistema, um dia após anunciar o aumento da contribuição paga ao IAPAS por empregados e empregadores. A produção do material do programa e da campanha — 33 filmes, 10 mil cartazes, spots de rádio e peças para jornais e revistas, sem contar o custo da veiculação, ficou em NCz\$ 1.148.000,00. Esses recursos seriam suficientes para pagar 14.103 benefícios calculados com base no piso nacional de salário. A fatura, naturalmente, já está sendo apresentada a todos nós! Qualquer pessoa razoavelmente informada reconhece que só se pode efetuar despesas se houver receita equivalente, mas essa não é a postura do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Cogitam, ainda, em investir na informatização global do órgão para a elaboração do

cadastro de contribuintes, de imóveis e do sistema de gerenciamento. Tudo isso significa despesas, muito válidas quando se dispõe de recursos, e até seriam importantes se pudessemos acreditar que a modernização resultasse em maior eficácia do sistema. Por enquanto, o IAPAS continua sendo a maior imobiliária do País — mais de 17.500 imóveis — com uma estrutura enorme de apoio para arrecadar uma ninharia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não acredito em favores prestados com recursos públicos. A recomposição dos salários e outros direitos adquiridos pelos aposentados são preceitos constitucionais. São medidas que o Governo tem de implantar por determinação constitucional, e não por uma benesse deste mesmo Governo.

Ao proclamar grandes inovações e apresentar um plano de custeio e benefícios da Previdência, o Governo nada mais está fazendo do que cumprir com sua obrigação de atender aos preceitos da Constituição que jurou respeitar: as aposentadorias com valores a partir de um salário mínimo; as vantagens dos benefícios urbanos estendidas aos trabalhadores rurais; uma nova fórmula de cálculo para concessão de aposentadoria; o aumento do período de licença-maternidade; a eliminação da carência para aposentadorias por invalidez; a equiparação entre homem e mulher para efeito de pensão; todas essas medidas foram defendidas e aprovadas pela Constituinte!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos de reconhecer que não podemos criar pagamentos sem definir novas fontes de custeio. Não considero correto aumentar despesas sem a contrapartida da receita. E as receitas são sempre dependentes, num certo sentido, da política econômica. Como a contribuição básica é sobre salários, a cada momento necessário da economia a receita decresce, sem que as obrigações se reduzam na mesma proporção.

A Previdência arrecada com base no salário mínimo e paga benefícios pelo piso nacional de salários. Uma questão prática se coloca a partir daí: como custear despesas sempre crescentes, quando a arrecadação não as acompanha no mesmo ritmo?

As novas fontes de custeio devem, portanto, assegurar o equilíbrio do sistema previdenciário para cobrir despesas nas áreas de previdência, saúde e assistência social, não só através da emissão de títulos e da realocação de recursos do Tesouro Nacional, como também fiscalizando a arrecadação. Uma medida de efeito menos imediato seria diminuir a evasão de receita. O suporte de verbas do Governo é necessário, já que a instituição não arrecada o suficiente para suprir todas as despesas.

O Ministério da Previdência sugere crédito suplementar a fundo perdido, por parte da União, e a emissão de Bônus do Tesouro, na expectativa de que a Presidência da República altere a lei que restringiu a emissão de títulos ao financiamento da dívida interna. No entanto, a área econômica do Governo se recusa a arcar com o ônus da máquina previdenciária e decidiu não mais autorizar emprés-

timos que vinham sendo feitos sob a forma de antecipações, junto ao Banco do Brasil, nem autorizar a emissão de títulos para cobrir o déficit do sistema, déficit esse que recairá, evidentemente, mais uma vez, sobre os empresários e trabalhadores.

Os Senhores, que me ouvem, com certeza estão a indagar: afinal, quem deve à Previdência? Quem tem criado dificuldades à Previdência? Quem é o responsável pelo caos que se abateu sobre esse órgão que é um dos grandes sorvedouros do dinheiro dos contribuintes?

Para compor o orçamento, um terço da arrecadação teria de ser feito pelo Governo, e os outros dois terços divididos entre empregadores e empregados. A parcela que cabe aos empregados é fielmente recolhida, o desconto é assegurado a cada mês, em seus vencimentos. Quanto ao Governo, este deixa habitualmente de contribuir com seu percentual, e os empresários conseguem, sem muita dificuldade, se esquivar desse compromisso.

Em 1988, a "ajuda" do Governo não atingiu 2% e, no corrente ano, chegou a cerca de 13% do orçamento. Por deixar de repassar recursos devidos ao caixa do sistema, por não impedir o crescimento da inadimplência, sustentando todo tipo de fraudes e sonegações, e por não saber administrar seus gastos, o Executivo é responsável pela crise da Previdência. O Governo também é responsável pela situação, por consentir com o parcelamento das dívidas de empresários com o IAPAS, empresários que recolhem a contribuição dos trabalhadores e não a repassam. A norma do parcelamento ultrapassa os limites do bom senso e incentiva a que não se transfira para o IAPAS aquilo que pertence à sociedade — o dinheiro público.

A falta de controle impede um cerco em termos de fiscalização. Não existe um cadastro das empresas. Para receber o que é devido à Previdência, o IAPAS, órgão responsável pela administração dos recolhimentos, optou por estratégias extremamente simplistas, que variam desde exaustivas campanhas de esclarecimento dirigidas àqueles que costumam atrasar seus compromissos, até telefonemas para empresas e, na hipótese de alguma informação duvidosa, os instrumentos precários de fiscalização são acionados. Já que muitas empresas descontam o FGTS do assalariado e não o repassam, o IAPAS quer dividir com o trabalhador a responsabilidade da fiscalização, como se fosse possível o empregado denunciar o patrão e permanecer no emprego!

Há, ainda, o caso de "desvios" que ocorrem com recursos que, em princípio, deveriam ser canalizados para a seguridade social, como o Finsocial, cuja receita está calculada em cerca de quatro bilhões de cruzados novos.

Para salvar a Previdência, urge seja implantada uma administração sensata dos recursos públicos no setor, com maior eficiência da própria máquina e justiça para aqueles que recebem os ditos "benefícios", oferecidos como se fossem frutos da generosidade do Governo, quando todos sabemos que se trata de direitos garantidos pela nova Constituição.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Jutahy Magalhães, V. Exª trata de assunto da maior importância, qual seja, o da Previdência Social pública, e o faz com a seriedade e o espírito público de sempre. Realmente, essa crise da Previdência Social é uma crise aparente, não é crise da Previdência Social propriamente. V. Exª diz muito bem: se o Governo Federal contribuisse na forma da lei, cumprisse as suas obrigações, se todos os empregadores também cumprissem na forma da lei as suas obrigações, porque arrecadam, mas não recolhem ao IAPAS — muitos dos empregadores estão habituados a isto —, e se houvesse a fiscalização e a cobrança que se fazem necessárias, então poderíamos, de uma hora para a outra, ver a Previdência Social pública numa situação excepcional, melhorando os benefícios e serviços prestados, sobretudo na área da saúde. O discurso de V. Exª é da maior importância e esperamos que tenha a devida repercussão; que o Governo entre com a sua parcela, na forma da lei, que a nossa legislação seja alterada, para que, com penas mais graves, sejam punidos aqueles que arrecadam dos seus empregados mas não recolhem ao IAPAS. Finalmente, o que se impõe é a observância estrita e o cumprimento correto dos dispositivos da Constituição vigente. A Constituição atual disciplinou muito bem a matéria, inclusive admitindo outras hipóteses de contribuição não apenas incidindo sobre a folha de salários. Espero que as palavras de V. Exª sejam ouvida e que o Governo tome as providências necessárias. A Constituição acolheu o princípio da universalidade da cobertura e do atendimento. A Previdência Social, mais cedo ou mais tarde, terá de, inclusive, atender àqueles que envelheceram e não tiveram oportunidade de contribuir durante. É o princípio da universalização da Previdência. De modo que receba V. Exª as nossas congratulações. Este assunto, da maior importância, não pode continuar sendo tratado como vem sendo. Exige providências concretas e imediatas, numa palavra, o cumprimento das disposições constitucionais pertinentes.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Exª Senador Chagas Rodrigues. V. Exª veio contribuir, e muito, em meu pronunciamento, trazendo, também, a experiência que teve nos trabalhos da Constituinte, que se transformaram nesses direitos constitucionais, muito criticados pelo Governo. Chegaram a dizer que teríamos provocado a falência do sistema previdenciário em nosso País. O interessante é que, agora, estamos vendo o Governo querendo assumir a paternidade daquilo que a Constituinte fez. Ele já não considera que esses atos previstos na nossa nova Constituição, esses novos direitos sejam tão intranquilizadores para a Administração. Já estão, inclusive, tentando fazer crer, através da

televisão, que o Governo está atendendo às reivindicações dos aposentados, que desejavam ter os seus salários reajustados de acordo com os níveis que tinham na época da sua aposentadoria, como também está, agora, reconhecendo que os trabalhadores rurais devem ter os mesmos direitos dos trabalhadores urbanos. Isto já está na Constituição; não é um direito que está sendo concedido pelo Governo como uma benesse, é uma conquista dos trabalhadores, outorgada pela Constituinte. E foi V. Exª e tantos companheiros nossos que, na sua maioria, chegaram à conclusão de que deveríamos reconhecer esses direitos dos trabalhadores brasileiros.

Se o Governo não cumpre com a sua obrigação, realmente toma-se difícil que a Previdência tenha os recursos necessários para fazer frente a essas despesas. Se o Governo desvia os recursos do Finsocial, que deveriam ser da Seguridade Social, se o Governo é inadimplente fica realmente difícil ter os recursos necessários para a implantação da seguridade social como estabelecida pela Constituição.

Por isto, Senador Chagas Rodrigues e Srs. Senadores, vou apresentar aqui, dentro de poucos dias, um requerimento de informações ao Ministério da Previdência e Assistência Social, para que informe ao Senado e à Nação, quais os principais: os mil maiores devedores da Previdência Social no País como um todo e os 20 maiores de cada Estado. Vamos saber quem está recebendo dinheiro do trabalhador e não o está repassando para os cofres da Previdência.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-se V. Exª um aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço V. Exª com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, peço a V. Exª que, ao conceder este aparte, seja o último, porque o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Exª sabe que sou obediente. Porém, como não vira piscar a luz vermelha, pensei que ainda estava dentro do meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Senador, preferi homenageá-lo, alterando-o pessoalmente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Exª e procurarei atendê-lo.

O Sr. Mauro Benevides — Serei breve, nobre Senador Jutahy Magalhães e Sr. Presidente, Senador Alexandre Costa. Apenas desejo destacar que, desde ontem, esta Casa vem debatendo problemas relacionados com a Previdência Social. Pela manhã, V. Exª, eu e outros integrantes desta Casa tivemos a oportunidade de ouvir ampla exposição do ex-Ministro Renato Archer, na Comissão de Fiscalização e Controle, quando S. Exª nos ofereceu não apenas detalhes da sua administração como também apontou soluções para a supera-

ção da chamada crise da Previdência. Já na sessão da tarde, o eminente Senador Ruy Bancelar que integra a Bancada da Bahia nesta Casa, como V. Exª e o eminente Senador Luiz Viana, completando esse elenco de extraordinários homens públicos, focalizou o problema relacionado com o Furrural e a remuneração ínfima, irrisória e insignificante atribuída àqueles servidores da Previdência. E, hoje, V. Exª faz uma apreciação mais generalizada, reclamando do Governo o aporte de recursos indispensáveis, recursos previstos na própria Constituição, sem os quais não poderemos cumprir aquele lineamento básico que deve nortear a nossa programação de seguridade social. Queira Deus, nobre Senador Jutahy Magalhães, que o Governo se mostre sensível a essa reclamação absolutamente procedente de V. Exª, e assegure realmente os recursos indispensáveis à Previdência, para que ela cumpra com seus elevados objetivos. Congratulo-me com V. Exª pela sua manifestação da tribuna, e espero que o discurso de V. Exª tenha ressonância favorável nesta Casa, sobretudo no âmbito do Poder Executivo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Exª, que é sempre generoso nos seus conceitos a respeito dos seus Colegas.

Gostaria, também, de ver os pronunciamentos feitos nesta Casa, não só este de hoje, mas os anteriores, serem levados em consideração pelo Executivo e por ele serem examinados, analisados em profundidade, e que as contribuições que trazemos merecessem maior atenção por parte desse Poder.

Para atender à solicitação do Sr. Presidente, a quem procuro acatar sempre com o maior respeito, vou concluir, trazendo para o Plenário, para a análise dos Srs. Senadores, aqueles objetivos que devemos buscar, quais sejam, a seriedade nas nossas decisões e a preocupação com o dinheiro público, direitos essenciais em qualquer nação que traça suas diretrizes dentro do princípio de justiça. E é esse princípio que defendemos; é com base nesse princípio que proclamamos a necessidade de o aposentado ter, no fim da vida, a garantia de um retorno daquilo para que ele contribuiu durante toda a sua vida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o pagamento do salário dos aposentados não é um favor prestado, é uma obrigação do Governo. Um simples dever, do qual o governo não pode se esquivar nem deve se vagloriar, mesmo porque é um dever a ser cumprido com dinheiro público. E a administração do dinheiro público precisa ser racionalizada, adotando-se uma política de redistribuição adequada e humanitária, que considere, inclusive, no caso dos aposentados, a idade média do brasileiro, para não favorecer indiscriminadamente os que já atingiram os limites de sua força de trabalho e os que ainda podem produzir e contribuir para o engrandecimento da Nação.

Um aspecto que precisa ser considerado é a inexistência do limite de idade para aposentadoria — 60 anos, na maioria dos países —, e que tinha sentido nas fases iniciais do sistema previdenciário, quando o brasileiro vivia

menos, com uma expectativa de vida de 42,74 anos.

O Brasil é um dos poucos países do mundo que não adotam limite mínimo de idade para aposentadoria, e terá cada vez mais dificuldades para financiar essa despesa, que tende a ser paga por períodos mais longos, à medida que cresce a expectativa de vida da população e prevalece a possibilidade de os trabalhadores se aposentarem cedo, por tempo de serviço, quando ainda poderiam permanecer em atividade.

Um trabalhador que começa a contribuir para a Previdência aos 18 anos — e o início da atividade dos jovens tem sido antecipado pelas próprias dificuldades de sobrevivência — poderá se aposentar aos 53, quando completar os 35 anos de serviço previstos na legislação. Então, terá direito a receber aposentadoria durante um período mais longo, devido ao aumento da expectativa de vida média do homem brasileiro. Portanto, a política adotada em relação aos aposentados precisa levar em conta esse aumento da idade média do brasileiro.

Da mesma forma é necessário que seja mantido um nível determinado, aceitável, entre aposentados e ativos. Hoje esta relação é de 2,54 por 1. Quando já foi de 20 por 1. Além das conseqüências psicológicas advindas da aposentadoria, temos de considerar o grande prejuízo financeiro que recai sobre aquele que decide se aposentar. Isso não é razoável, pois o custo de vida, o preço do aluguel, do vestuário, do transporte e dos alimentos é o mesmo para todos, ativos e inativos. E, no fim de sua vida, o aposentado brasileiro se vê obrigado a reduzir despesas, a sacrificar o seu padrão de vida e o de sua família, para poder sobreviver decentemente.

São direitos humanos que precisamos defender e respeitar, se quisermos ser respeitados pelas gerações que hão de nos suceder. A garantia de tranqüilidade no final da vida é a única recompensa digna que um governo pode oferecer aos seus aposentados, como retribuição pelos serviços prestados e como restituição das contribuições pagas durante o período de atividade dos cidadãos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós, Parlamentares, temos de defender o direito dos aposentados, mas temos que, com seriedade, preocuparmo-nos em não atender a reivindicações corporativas como aquelas que desejam aposentadoria aos 20 ou 25 anos.

No caso da aposentadoria especial, temos acompanhado a apresentação de projetos de lei que refletem pressões das mais diversas categorias profissionais, alegando-se que a atividade exercida é penosa, insalubre ou perigosa.

Se não nos posicionarmos com serenidade e justiça, vamos concluir que todos são merecedores da antecipação da aposentadoria, pois qualquer profissão apresenta um certo grau de periculosidade ou insalubridade, e pode ser considerada, sob algum aspecto, penosa. Do bailarino ao servidor público, do cabeleireiro ao guarda-chaves ferroviário, do chofer de táxi ao manobreiro de pátios, do tratorista

ao eletricitista, do operário da indústria cerâmica ao trabalhador da indústria de curtumes, enfim, toda a sociedade poderia se candidatar à aposentadoria especial, após 15, 20 ou 25 anos de serviços prestados.

Assim, enquanto não se estabelecem as leis complementares, cada um se sente no direito de defender seus próprios interesses, interpretando os dispositivos constitucionais de acordo com a conveniência, e cabe a nós, parlamentares, analisar criteriosamente as reivindicações que nos chegam.

Esta é a nossa missão: defender os aposentados e fiscalizar o cumprimento dos preceitos constitucionais. Simultaneamente, cabe a nós, Parlamentares, zelar para que esses direitos conquistados não se transformem em instrumentos de concessão de benefícios absurdos ou de obtenção de favores prestados com o dinheiro público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JARBAS PASSARINHO NA SESSÃO DE 4-8-89 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR; SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O privilégio da Liderança agora é reduzido pelo menos no tempo, só podemos falar durante cinco minutos. Por isso, queria aproveitar esses cinco minutos e tratar de três matérias: uma, que era o objeto da minha presença aqui, e duas, que são conseqüências do que acabamos de ouvir.

A primeira. Não pude dar aparte ao Senador Francisco Rollemberg, a respeito do problema dos tóxicos.

Quando fui Ministro da Educação no Brasil fizemos a constituição de um grupo suprapartidário, retirado de toda a comunidade brasileira, para organizar uma campanha nesse sentido. E o que recebi da Unesco na ocasião foi um testemunho extraordinariamente gerador de perplexidade, porque a Unesco dizia que nos 40 países do Mundo onde foi feita uma campanha organizada, dessa natureza, o resultado foi exatamente o oposto, porque aquelas pessoas, aqueles adolescentes que não tinham, até então, qualquer manifestação nesse sentido, de adesão, por exemplo, aos tóxicos, passavam a ter à sua consciência alertada para o problema, não pelo lado do mal, mas sim pela possibilidade da experiência. Então, a conclusão da Unesco é que 40 países do Mundo tiveram resultados exatamente opostos; aumentou o consumo de drogas. Evitamos que isso fosse feito, a partir do momento em que estava constituída essa comissão. Era extraordinariamente importante que a campanha se fizesse nas salas, inclusive, dos cursos de ensino secundário, do ensino médio e nas próprias universidades.

Tivemos a experiência com o Professor Carlini, de São Paulo, em que ele chegava à aula de História Natural, trazia umas cabaia, e não se referia absolutamente a tóxicos; aproveitava

os alunos e dizia: vou fazer uma experiência junto com vocês. Na primeira experiência ele injetava o princípio da maconha na cabaia e os alunos ficavam vendo. Depois, ele ia intensificando o princípio, até chegar ao LSD. Quando chegava ao LSD, as crianças viam a morte rápida da cabaia e o seu sofrimento. E ele não dizia mais nada senão isso. Quando se retirava, entretanto, os alunos o procuravam, e aqueles que já estavam sendo trabalhados para serem consumidores de drogas, muitas vezes tomavam a iniciativa de procurá-lo, para pedir-lhe apoio.

Foi a resposta que a China conseguiu dar ao longo dos séculos. Era ocupada pelas potências colonizadoras através da manutenção do vício ópio. E a resposta é também uma resposta política de volta àqueles que a colonizaram, no passado, da maneira mais nefanda possível.

O segundo ponto é relativo à oportunidade que me dá o nobre Líder Ronan Tito de saudar também os professores italianos.

Quando dirigi, mal, o Ministério da Educação e Cultura...

O Sr. Mauro Benevides (Intervenção fora do microfone.)

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^a deu um aparte fora do microfone. Foi exatamente uma precaução que V. Ex^a teve para não ferir a verdade.

O Sr. Edison Lobão — Dou o meu aparte ao microfone: não apoiado!

O SR. JARBAS PASSARINHO — Tivemos uma dúvida e me dirigi muito especialmente aos nossos ouvintes e irmãos italianos — o Brasil, afinal de contas, é também uma conseqüência da Itália. A nossa dúvida era baseada em três princípios, três crises: a crise da relevância, a crise do crescimento da universidade e a crise da adequação.

Eram três crises, com as quais o Ministro brasileiro de Educação tinha contato no momento em que participávamos de conferências internacionais.

Ora, a crise da adequação estava jogada na Europa, nas Américas; era a formação. A formação do arquiteto, por exemplo. Um professor que é arquiteto sai pronto exatamente para trabalhar num escritório de arquitetura, num trabalho dessa natureza com aptidão completa ou não; um engenheiro mecânico, um engenheiro especialista, então, surgia dúvida entre a formação universitária do mundo não comunista e a formação universitária soviética, por exemplo, que obrigava, automaticamente, haver um tipo de preparação e aplicação já ao tempo de escola. Então, no nosso princípio, tínhamos a crise de adequação. Agora, o que me impressiona muito nos dados que o Senador Ronan Tito trouxe é com relação à crise do crescimento, porque, de um modo geral, o que se admitia era que, à proporção que as universidades cresciam, inclusive falava-se isso dando como exemplo a Universidade de Roma e a Universidade de Buenos Aires, à proporção que elas cresciam e passavam de 30 mil estudantes, começava a haver a perda da qualidade de ensino.

Isso era algo que se tinha como absolutamente comprovado empiricamente e, portanto, não poderia ser destruído, do ponto de vista da teoria. À proporção que crescia o número de alunos, caía, automaticamente, a qualidade do ensino. Mas aqui se fez, também, uma referência à universidade aberta, que foi a última tentativa que fiz no Ministério da Educação. Eu dizia que não queria fazer no Brasil a universidade aberta, porque preferiria fazer a universidade semi-aberta, porque a universidade aberta, que era o meu exemplo, a Universidade inglesa, que era o nosso padrão de estudo naquela altura, aceitava o candidato sem nenhum pré-requisito. Nós queríamos que o candidato tivesse pelo menos o 2º grau completo e se matriculasse. Aí, sim, para servir às pessoas que estivessem longe dos centros universitários brasileiros. Embora as universidades tivessem, através da extensão universitária, a capacidade de chegar a distâncias, ainda assim, várias áreas deste imenso subcontinente que é o Brasil ficavam fora da possibilidade de educação. Desse modo, seriam, depois, objeto de fazerem esses exames junto a áreas oficiais, que seriam indicadas para poderem, então, caracterizar sem a presença, sem a necessidade da frequência de 75%, que era estabelecido pela lei, a fim de que pudessem receber seus diplomas.

O Sr. Ronan Tito — Permita-me V. Exª um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouvirei o aparte de V. Exª nobre Senador Ronan Tito, com muito prazer, embora o Presidente Pompeu de Sousa use seu relógio não como alguns dos nossos, como jóia, mas S. Exª usa-o como marcador de hora, inflexível.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Uso-o como justiceiro sobre os inscritos. Quando há muitos Srs. Senadores inscritos, tenho que defender o direito de S. Exª

O Sr. Ronan Tito — Depois do aparte do Presidente da Mesa, Senador Pompeu de Sousa, faço uso da palavra para dizer a V. Exª, em primeiro lugar, que não concordo, e V. Exª sabe disso; e sabe do respeito que lhe tenho pelo trabalho que tem realizado, através da sua vida, em todos os Ministérios que ocupou, e em todos os cargos que exerceu...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado.

O Sr. Ronan Tito — ...a tônica na vida de V. Exª é a seriedade e a determinação.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado.

O Sr. Ronan Tito — Já tive oportunidade de testemunhar e quero fazê-lo novamente. Gostaria apenas de dizer que a Universidade de Bolonha é exatamente como diz V. Exª, semi-aberta, porque não só exige frequência em algumas matérias, e algumas cadeiras, em algumas profissões, como é o caso da Medicina, como também exige o término do 2º grau. De maneira que constitui um bom exemplo, e V. Exª está em sintonia com a Universidade de Bolonha. Muito obrigado a V. Exª

O SR. JARBAS PASSARINHO — É pena, nobre Senador Ronan Tito, que esse exemplo, vale dizer, não tenha sido objeto de um conhecimento meu naquela altura, mas, hoje, parece-me que aqueles que combateram tão enfaticamente a nossa idéia da universidade aberta, achando que era a "mобralização" da universidade, esses, hoje, podem receber o testemunho de V. Exª a respeito do que está ocorrendo na Universidade de Bolonha.

Sr. Presidente, vou reduzir os meus minutos, porque o objetivo fundamental faz referência a V. Exª, também grande lutador pela liberdade. Eu acho que estamos em débito com o Chile. O Chile passou a ser objeto de apedrejamento internacional, porque evidentemente é um governo ainda dirigido pelo General Pinochet. Houve o plebiscito e o general não conseguiu aprovação. O Não foi maior que o Sim. Conseqüentemente, não houve aceitação da sociedade para que o General Pinochet tivesse mais oito anos de governo. Acontece que, em seguida, o Chile parece que está dando um exemplo que devíamos todos aplaudir; é o exemplo da transição para a democracia.

A transição para a democracia está sendo conduzida muito bem, a partir do momento em que está havendo um entendimento grande entre o governo, que antes não tinha essa capacidade, não tinha pelo menos essa vontade, e as oposições coligadas, com exceção, lá ainda, dos partidos comunistas, que não são registrados. E o que houve agora foi o resultado de um plebiscito para modificar a Constituição, exatamente para que essa Constituição modificada permita as eleições em condições de respeitabilidade e de legitimidade para o seu resultado. Foram contabilizadas 22.960 mesas, que chamáramos, aqui, de mesas apuradoras. Ao plebiscito aprovaram-se as medidas propostas, medidas que foram resultado de entendimento entre o Governo e Oposição, com exceção do Partido Comunista e do MIR, que votaram contra e insistiram em não fazer o apoio e anularam seus votos. E o resultado foi este: aprovação — 6 milhões, 55 mil, 440 eleitores, que corresponderam a 85,7% de todos os votantes —, não aprovação — 580 mil, 212 votos, representando 8,28%. E o trabalho preparado pelo MIR e pelo Partido Comunista Chileno, que era não participar, mesmo não votando; os que eram contra votariam contra; esses, não, anulariam seus votos. Resultado dos números: 315.918 votos. Trezentos e quinze mil votos contra 6 milhões de votos de aprovação. A foi pequena, uma abstenção de 6% apenas.

Os resultados dessa manifestação livre do povo chileno são caracterizados em alguns aspectos. O primeiro, é que as reformas propostas permitem — as liberdades públicas são acrescentadas na Constituição — a democracia representativa e a estabilidade das instituições fundamentais consagradas na Constituição política da República.

Nós, que ouvíamos aqui tantos discursos contrários ao regime chileno, enquanto ainda regime sem partido — não era nem de partido único —, estamos no dever de saudar o que está acontecendo no Chile no momento, a

partir de uma política aplicada para sair de um regime militar, de um regime de ditadura, onde não havia a participação do Legislativo, para uma transição democrática sem a violência que, normalmente, ocorre em outros casos historicamente conhecidos.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA DE CARVALHO NA SESSÃO DE 4-8-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna, nesta manhã de sexta-feira, para falar a respeito de um problema que me parece da maior gravidade: a casa própria.

Este problema tem múltiplas facetas: a falta de financiamento para o imóvel usado, o financiamento reaberto para o imóvel novo, mas o primordial é o que acontece a respeito da atualização das prestações da casa própria, e, mais ainda, as alterações contratuais, que são feitas ao arpejo do Direito brasileiro.

Estamos sabendo, porque vários advogados têm-nos procurado, que algumas providências têm sido adotadas no Sistema Habitacional do Brasil, de tal sorte que, ao liquidar o pagamento do contrato, ao pagar a última prestação, vem o novo cálculo do agente financeiro, e se revela um restante de débito, a ser pago ao longo de mais alguns anos.

Aliás, ontem, aqui, nesta tribuna, a outro pretexto, falei a respeito de contrato, falei a respeito de contrato administrativo, tecei algumas considerações à luz do Direito Civil e também à luz do Direito Público, para conceituar o que seria o difícil de existir, contrato de Direito Público, contrato do âmbito do Direito Público, porque, na verdade, o Estado, com sua posição privilegiada, tem aptidões para mudança da regra do jogo, deixando o outro contratante numa desvantagem absurda e incontestável.

No caso da casa própria, é inegável que o contrato do adquirente do imóvel com o agente financeiro, com o vendedor do imóvel, a verdade é que esse é um contrato típico de promessa de compra e venda do âmbito exclusivo do Direito Privado.

E não há como se entender possa uma resolução governamental, possa uma determinação do Poder Central alterar as normas contratuais. Mas isto tem acontecido no Brasil constantemente. Faz-se aquisição da casa própria e entrega-se ao desconhecido. E o grande problema é contratar no escuro, sem que se saiba qual será a prestação, sem que se saiba até quando irá o contrato, sem que se saiba o que vai acontecer depois da assinatura dos respectivos instrumentos, com a garantia fiduciária, a garantia hipotecária, e todas as garantias possíveis e imagináveis que são exigidas pelos agentes financeiros.

Agora mesmo, no Ceará, registram-se alguns problemas para os adquirentes e imóveis pelo Sistema Habitacional do Brasil. Proble-

mas os mais graves, inclusive em cidades pequenas como Maracanaú, e não são imóveis de grande valor, são imóveis de pequeno valor, imóveis muito pequenos, destinados a pessoas também de aptidões financeiras pequeníssimas.

Isso tem acontecido com verdadeiro escárnio à pobreza nacional.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Edison Lobão — Nobre Senador, Cid Sabóia de Carvalho, sem dúvida alguma, a casa própria é uma questão de fundamental importância para a sociedade brasileira. A casa própria é algo fundamental na vida das famílias. Quem adquire uma casa própria com financiamento do Sistema Financeiro da Habitação é exatamente aquele que está em piores condições financeiras na nossa sociedade. Então, é necessário que se proteja, pelo menos com aplicação justa da lei, essa parcela do povo brasileiro. O que V. Exª nos traz é uma preocupação que há de ser portanto, todo o Congresso Nacional e de toda a sociedade brasileira, a proteção dos que podem menos. Congratulo-me com V. Exª por essa preocupação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado pelo aparte de V. Exª, que me leva a lembrar que não é lícito ao legislador nem é lícito ao administrador alterar as regras contratuais, porque o contrato se rege pelo Direito Civil. O Código Civil tem o Capítulo Dos Contratos, onde todas as normas estão ali, os diversos tipos de contratos, as obrigações e os direitos dos que contratam, as inter-veniências, as formas, o prazo, tudo está perfeitamente descrito na lei específica sobre a matéria.

Se o contrato for no âmbito do Direito Comercial, que não é o caso presente, lá está o Código Comercial também com as suas determinações claras, regras subjetivas, mas que, de quando em quando, tem o lado mais material, mais organizacional da questão, o lado mais adjetivo da problemática contratual, sem que se tenha que recorrer ao Direito Processual, bastando para isso o Direito Civil em si.

O Sr. Mauro Benevides — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª, na manhã de hoje, profere mais um discurso da maior importância para ponderáveis segmentos da

sociedade brasileira, aqueles que demandam à Caixa Econômica Federal para obter financiamentos destinados à aquisição da casa própria. E já nessa fase inicial de seu pronunciamento, quando considerações abalizadas são feitas sobre essa processualística de aquisição pelos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, eu me permitia chamar a atenção de V. Exª para um fato que não fugirá dessa série de lúcidas considerações constantes do seu pronunciamento de hoje. É aquela parte que diz respeito aos exorbitantes reajustamentos que estão alcançando os mutuários do Sistema Financeiro da Habitação. Ainda ontem, aqui mesmo neste plenário, Senador Cid Sabóia de Carvalho, um mutuário da Caixa Econômica Federal me exibiu o seu carnê de pagamento e, segundo ele, o reajuste na prestação mensal alcançará o índice de mil por cento. Veja V. Exª que é um verdadeiro absurdo. Neste momento em que V. Exª aborda essa temática, gostaria que fosse dado um enfoque particularizado a esse reajuste exorbitante das prestações reclamadas pela Caixa Econômica Federal.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — É verdade o que fala o nobre Senador Mauro Benevides e já havia eu passado por esse tema rapidamente, muito embora pretendesse demorar-me um pouco mais, como o farei agora.

Na verdade, uma prestação de 18 cruzados passou, com o último aumento, para 180 cruzados. Ora, que, neste momento, pagou a última prestação no valor de 18 cruzados é porque comprou esse imóvel, no mínimo, há seis ou sete anos, porque quem está adquirindo o imóvel agora tem prestações de 600, de 700, de 400, de 300 cruzados ou até de mais de mil cruzados, dependendo do imóvel.

Ora, imaginem os Senhores um aumento de mil por cento sobre uma prestação que já tenha começado alta! A pessoa que for pagar essa prestação terá que ser um comerciante de muito sucesso, um industrial de muito sucesso, mas não poderá ser um Ministro do Supremo Tribunal Federal, não poderá ser um Senador da República, não poderá ser um Deputado Federal. Pode até ser que um Deputado Estadual possa pagar uma prestação dessas; mas um Senador da República não pode, porque um Senador da República ganha muito menos que um Deputado Estadual.

Então, no nosso salário — estamos chamando de salário o subsídio, salário aqui aspeado — nos nossos subsídios, não poderíamos evidentemente, pelo que ganhamos, pagar uma prestação que sofresse esse aumento, já tendo ela começado num valor considerável.

Este assunto, Srs. Senadores, é da maior importância. Pretendo apresentar um projeto de lei, na próxima segunda-feira, para o qual chamaria a atenção de V. Exª, em que procurarei, com alguns artigos, determinar essa impossibilidade ante o fato do qual protesto.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com todo o prazer, illustre Senador Francisco Rollemberg.

O Sr. Francisco Rollemberg — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª vem percutir, nesta manhã, um assunto da maior importância para o povo brasileiro, a aquisição da casa própria e a política de Governo visando o atendimento daqueles menos favorecidos e que não podem, às suas expensas, construir as suas moradias.

O que estamos vendo a todo instante e a toda hora são as Cohab, Inocoop, cooperativas e quejandos a construírem casas populares, por exemplo, e venderem a pessoas de rendas diminutas. Ora, esses contratos de compra e venda, no mais das vezes, são vinculados ao salário do comprador, do adquirente. No entanto, nobre Senador, por manobras que até não entendemos, o que estamos a ver a todo instante e a toda hora é que o comprador, com o passar dos tempos, longe de se aproximar do período do seu objetivo final, que é ser proprietário da casa, ele é, no mais das vezes, agredido com a retomada de sua casa pelo órgão, pela entidade que o vendeu, porque, em tendo aumentado em tanto as suas prestações, ele se torna inadimplente. É preciso que haja um pouco mais de seriedade e de cuidado, para que essa atuação governamental, através da construção dos conjuntos habitacionais, construção de casas populares, não venha a falir nos seus propósitos, haja vista que hoje comprar uma casa financiada é algo temerário. Como diz bem V. Exª, talvez um Senador, um Deputado Federal já não possa adquirir um imóvel à altura dignamos do seu status. Talvez os grandes comerciantes, talvez os grandes empresários o passem. Imaginem V. Exª para o funcionário público, para o assalariado, para o profissional liberal que tem uma renda hoje diminuta, haja vista a crise social e econômica que atravessamos. Comprar casa hoje é um risco. É preciso que esse risco seja diminuído e que o aumento dessas prestações seja consentâneo com a realidade que vivemos. Ele tem de estar intimamente vinculado à política salarial, porque ninguém pode pagar prestação de casa mais do que recebe, mais do que tem para sua sobrevivência, para a manutenção da família, para sua própria manutenção. Parabéns V. Exª por seu pronunciamento, porque, mais uma vez, V. Exª vem à tribuna tratar de tema sério, crucial, no momento, para o povo brasileiro, principalmente para as classes menos favorecidas, que sonham e desejam ter o seu teto e a sua casa.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Exª pelo brilhante aparte que faz ao meu pronunciamento.

O que pretendo fazer aqui é uma advertência, mostrar que quem contrata a aquisição da casa própria contrata no escuro, sem saber, na verdade, o que lhe acontecerá.

Também estou sabendo da intolância dos agentes financeiros que, com poucos meses de atraso, estão fazendo a retomada do imóvel. Qualquer crise pela qual passe o adquirente,

de logo perderá o seu imóvel. Não está havendo uma tolerância razoável e até falam em pessoas especializadas, pessoas que se especializaram em adquirir esses imóveis retomados, porque, ao que parece, não posso afirmar com certeza, haveria certa vantagem na aquisição do imóvel no seguimento do negócio jurídico que foi interrompido pela inadimplência. O novo adquirente teria melhores condições que o primeiro adquirente. Não sei, no entanto, se isto é verdade, não estou fazendo afirmação, mas apenas digo que recebi denúncias também a esse respeito, de que haveria uma verdadeira quadrilha nacional a explorar os inadimplentes, para forçar os agentes financeiros a uma nova negociação do imóvel com condições mais favoráveis, com preços que não eram compatíveis com a avaliação inicial do imóvel, objeto do contrato.

Tudo isto tem grande importância. Agora, eu pergunto ficará o Congresso Nacional alheio a essa questão social? Eu pretendo, na próxima segunda-feira, apresentar um projeto de lei que, de certo, não trará a letra definitiva, a idéia perfeita, porque o texto perfeito nascerá, exatamente, dos debates, das emendas, daquilo que possa acontecer pela motivação que farei quando da apresentação desse projeto de lei. Sei que o assunto é difícil, mas acredito que os princípios da Constituição, os princípios da política urbana que estão na Constituição já permitirão uma regulamentação capaz de começarmos a corrigir esse quadro. A Constituição nos inspira, exatamente, nesta medida, que é a propositura de um projeto de lei atinente a esta matéria. Por isto, Srs. Senadores, eu vim a essa tribuna muito mais para chamar a atenção sobre o tema, muito mais para provocar o pensamento de V. Ex.^a do que propriamente trazer a solução adequada, porque ainda não a tenho. Mas sei que no bom funcionamento do Poder Executivo, no funcionamento respeitoso do Sistema Financeiro Nacional para com o povo, o Governo evitará os abusos que estão sendo cometidos exatamente nesta hora.

Agradeço a V. Ex.^a a atenção e gostaria que esse tema não se encerrasse na minha palavra, e tivesse continuidade no ideário, no pensamento e na preocupação de cada um dos componentes desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JUTAHY MAGALHÃES NA SESSÃO DE 4-8-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente desejo parabenizar o Senador Edison Lobão pelo pronunciamento que acaba de fazer, enriquecendo, sobremaneira, os trabalhos do Senado. A série de pronunciamentos feitos, hoje, aqui nesta Casa, demonstra a seriedade com que os assuntos são tratados neste plenário por aqueles que aqui comparecem, que discutem os problemas nacionais dentro do ponto de

vista que defendem, mas todos com a seriedade e o interesse de servir à Nação como um todo. Por isso, parabenizo os Senadores Edison Lobão, Francisco Rollemberg e Cid Sabóia de Carvalho, todos eles, pelos pronunciamentos que fizeram aqui, hoje, nesta Casa. É que somos sempre acusados de nada fazer, nada realizar, enquanto os debates aqui se sucedem e, infelizmente, não chegam ao conhecimento da opinião pública.

Sr. Presidente, sem a preocupação de debater assuntos como os que foram tratados anteriormente, eu gostaria de fazer um ligeiro registro a respeito de outro trabalho da maior importância, feito por políticos. Nós, políticos, que somos tão detratados pela opinião pública, nós, sob a liderança, sob o comando, sob a coordenação do Senador Nelson Carneiro, chegamos a um documento básico que foi levado, ontem, à Presidência da República, como um plano de emergência para enfrentar a crise econômica do nosso País. É um trabalho sério. Leio nos jornais um comentário típico dos tecnocratas, que é a repetição de propostas antes existentes. Mas são propostas não concluídas, não realizadas, enquanto que agora há uma sinalização dos políticos para um entendimento entre o Executivo e o Legislativo para enfrentar a crise econômica. O mal que temos enfrentado nessas medidas de emergência, que temos votado a cada instante, é que em nenhuma delas, praticamente, houve um entendimento prévio entre o Executivo e o Legislativo. Essas medidas são jogadas dentro do Congresso e depois eles ficam chorando as mágoas, porque várias delas são rejeitadas.

Agora, o que está acontecendo? O Congresso se antecipa, os políticos se antecipam e dão a sinalização ao Executivo daquilo que estão dispostos a enfrentar, mesmo medidas impopulares, mas que estão dispostos a analisar e, dentro de um entendimento entre os dois Poderes, chegar à concretização deste plano, que é um plano de emergência para a grave crise econômica que estamos enfrentando no País.

Eu queria fazer este registro e parabenizar o Presidente desta Casa, Senador Nelson Carneiro, Presidente do Congresso Nacional, que tomou a si a responsabilidade, com obstinação e com a descrença de muitos, para que se chagasse a um trabalho conclusivo, foi feito com tempo, com meditação, com seriedade, com paciência e, principalmente com eficiência política.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex.^a tem toda razão quanto ao problema das medidas provisórias. Nós as temos recebido aqui em grande profusão, sem que haja, realmente, um entrosamento entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo. Todas elas são, obviamente, movidas pelo interesse público. O Presidente, quando as edita,

o faz no pressuposto de que está cumprindo com o seu dever de Chefe de Estado. Estou, como V. Ex.^a, convencido de que, agora, essa sugestão, essa proposta do Congresso Nacional, tão obstinada e competentemente gerida pelo Presidente desta Casa, o nobre Senador Nelson Carneiro, haverá de criar uma situação nova para este País. Eu só posso ter palavras de elogios ao nobre Senador Nelson Carneiro e a todos quantos participaram do grupo de trabalho, os Líderes e os Presidentes dos Partidos, e a V. Ex.^a, que se interessou tanto pelo assunto e, agora, da maneira como procede no plenário desta Casa, na esperança de que os resultados sejam os melhores possíveis e aqueles que desejamos. Acredito que, uma vez adotadas essas medidas — e elas o serão — pelo Presidente da República, por seu Governo — Sua Excelência já declarou que vai acatar todas as sugestões do Congresso Nacional, possamos ter uma abertura nessa crise que avassala a Nação brasileira. Cumprimento V. Ex.^a por trazer este tema, neste final de manhã, ao exame do Senado, ao conhecimento do Senado. Tem, portanto, V. Ex.^a os meus agradecimentos, não apenas pela iniciativa, como pelas palavras elogiosas ao meu pronunciamento, cujo brilho não nasceu das minhas palavras, e sim dos apertes que recebi nesta manhã. Muito obrigado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Modéstia de V. Ex.^a, Senador Edison Lobão. V. Ex.^a tratou do assunto com a maior eficiência, com o maior conhecimento de causa, abordando todos os ângulos do problema. Não me incorporei ao pronunciamento de V. Ex.^a porque já tinha ouvido, da parte dos nossos colegas, dos nossos companheiros, os argumentos de apoio ao trabalho feito por V. Ex.^a, de apoio à política que todos nós temos que acatar neste instante, porque, inclusive, um aspecto que talvez não tenha sido abordado, é que nós temos também, na defesa do Proálcool, que defender o consumidor brasileiro, aqueles mais de um milhão de consumidores que tiveram a confiança no programa, compraram os seus carros a álcool e que não podem ser abandonados de uma hora para outra, como estão sendo ameaçados. Agradeço a V. Ex.^a o aparte, e sei que este assunto está, realmente, no pensamento de todos nós, Senadores, e acredito que todos nós daremos nosso aval a esse trabalho executado pela Comissão de Líderes e Presidentes de Partidos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu quero fazer, também, uma espécie de um *pot-pouri* nesta hora.

Sai hoje nos jornais uma notícia de interesse do nosso Estado. Eu quero parabenizar e vou agora elogiar uma ação do Governo Federal, porque o Governo Federal resolveu fazer a rolagem da dívida do meu Estado.

O Sr. Edison Lobão — Hósana nas alturas!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A Caixa Econômica Federal fez a rolagem da dívida agora, com o Governador Nilo Coelho, daquela dívida que eles diziam não poder rolar à época do Sr. Governador Waldir Pires; aquela

mesma dívida que eles diziam que o Governo tinha que pagar para poder depois pensar em fazer novos empréstimos. E eu aqui, neste plenário, por várias vezes, declarei que, em outros casos, a dívida era rolaça até através de uma simples troca de papéis, e o Líder do Governo dizia que isso era um absurdo, que o Governo da Bahia era inadimplente, por isso não podia receber novos recursos do Governo Federal. E agora, anteontem, a Caixa Econômica Federal assinou um convênio com o Estado da Bahia para a rolagem dessa dívida, permitindo que o Estado tivesse um desafio e pudesse agora receber aquilo que já deveria estar recebendo há mais de dois anos.

Ainda há tempo, Sr. Presidente, e por isso é que, com o hosana do Senador Edison Lobão, estou aqui parabenizando o Governo Federal por, pelo menos agora ter feito aquilo que já devia ter realizado há mais tempo. A Bahia precisa desses convênios, temos inúmeros problemas, mas o de que a Bahia mais precisa, o de que a Bahia necessita, para o que a Bahia aqui apela, por meu intermédio, por intermédio do Senador Luiz Viana, do Governador Nilo Coelho, do Senador Ruy Baccelar, por intermédio de toda a Bañçada Federal baiana, é no sentido de que seja cumprido o compromisso de honra do Governo Federal — não foi neste Governo, mas a continuidade administrativa tem que ser seguida — em relação à rolagem da dívida de Pedra do Cavallo. Essa rolagem é de responsabilidade do Governo Federal, pelo menos há uma carta compromisso do Ministro do Planejamento da época, dizendo que o aval poderia ser dado pelo Desembanco, porque logo seria transferido para o Governo Federal, que seria o responsável real por aquela obra. Nunca essa transferência foi feita. Foi o conto do vigário passado pelo Governo Federal na Bahia. Ainda há tempo — é um pleito que estamos fazendo há dois anos —, ainda há tempo de o Governo Sarney realizar esse compromisso que tem, inclusive, com o Governador Nilo Coelho. Prometeu ao Governador Nilo Coelho que faria, mas na área da tecnocracia tem sido dificultado esse trabalho. É preciso uma decisão política. Se o Presidente da República tomar a decisão política, isso será feito. Chega de promessas! É hora de cumprir a palavra empenhada. Por isso que, quando eu disse que o Senhor Presidente José Sarney estava blasfemando na Bahia, no lugar sagrado de Bom Jesus da Lapa, quando afirmou que jamais tinha feito retaliações contra a Bahia, eu estava asseverando uma realidade. Sua Excelência blasfemou; mas nós, que acreditamos em Deus e seguirmos a nossa religião, sabemos que Deus é muito bondoso e perdoou aqueles que pecaram. É hora de pedir perdão e é hora de realizar, para cumprir aquilo que prometeu.

O Sr. Edison Lobão — Permitiria V. Ex^a que o Líder do Governo defendesse o seu Presidente?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — O Presidente Sarney sempre se queixou de não ter sido na

vida um frade franciscano. Sua Excelência jamais atentaria contra as leis de Deus, e a mentira é um pecado. O Presidente não pecca. V. Ex^a certamente não estava lá, mas em Bom Jesus da Lapa, na presença do Governador, o Presidente desfiou um rosário de realizações do atual Governo na Bahia; recursos que enviou para a Bahia, e mencionou um a um, e os Jornais publicaram. V. Ex^a pode e deve pedir cada vez mais, porque é um representante da Bahia, um filho da Bahia, e um dos melhores representantes que a Bahia já teve, e eu até me congratulo e regozijo com a capacidade de luta de V. Ex^a em favor do seu Estado. Quanto mais a Bahia recebe, mais diz que não recebe, pela palavra de V. Ex^a. Essa é uma maneira de receber sempre mais. Eu compreendo, portanto, o tipo de oposição que faz V. Ex^a ao Governo, no que diz respeito ao seu Estado, ao seu torrão natal, a Bahia. Aliás, estou aprendendo com V. Ex^a. Estou esperando o próximo Governo...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a já se está colocando na oposição no próximo governo?

O Sr. Edison Lobão — É muito provável.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a não acredita no candidato do seu Partido?

O Sr. Edison Lobão — O candidato do meu Partido pode ser também contra os nossos interesses lá e, quem sabe, ficarei na oposição. A verdade é que estou treinando com V. Ex^a para fazer oposição.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a não teria nunca o que aprender comigo. Eu é que teria, muitas vezes, que aprender, para ser delicado como V. Ex^a é, um bom diplomata nas discussões, e eu às vezes não o sou.

Posso afirmar com segurança, sem nenhuma preocupação de ferir a verdade, mas também sem nenhuma preocupação de agradar, que, infelizmente, o Presidente da República, mais uma vez, faltou com a verdade.

V. Ex^a conhece aquela história do nosso tempo de criança, do Pinóquio. Se o Presidente da República fosse o boneco Pinóquio, muitas e muitas vezes o nariz de Sua Excelência teria que crescer, quando fala.

Agora, V. Ex^a não há de querer que o Governador do Estado se retirasse ou rebatesse aquilo que estava sendo dito pelo Presidente na sua presença. Pessoalmente, não fui. Não fui porque sabia que lá não iria ficar confortável, porque imaginava exatamente isso. Agora, desafio, Senador Edison Lobão, que apon-tem um convênio feito pelo Governo Federal com o Governo do Estado da Bahia, no período de Waldir Pires, para saneamento, para habitação, para a Universidade Santa Cruz, da zona do cacau, para a Legião Brasileira de Assistência repassar os recursos para o MAS, órgão dirigido pela esposa do governador, como é normal em todos os Estados praticamente. E vários outros setores!

Até essa verba do Suds, que foi proclamada já pelo Presidente, de que antes do Maranhão liberou para a Bahia; até essa verba que era liberada para a Bahia pelos Ministros que ti-

nam algum sentido de justiça e, principalmente, sentido partidário, transferia esses recursos para o Estado da Bahia o Suds. Procure V. Ex^a saber quantos meses esses recursos foram retidos aqui, ultimamente, no período final do Governo Waldir Pires. Só agora foram transferidos através de convênios.

Não é preciso esconder a verdade. O Senhor Presidente tomou uma decisão política de fazer retaliações contra o Governador Waldir Pires, mal-aconselhado por um baiano que não tem o direito de trabalhar contra o seu Estado.

Mas ele o fez. Ele o fez, não atingindo Waldir Pires, mas atingindo aos baianos, atingindo a milhares de famílias que estão prejudicadas no programa de habitação do nosso Estado, por falta de transferência desses recursos.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Ex^a uma ligeira interrupção?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, Senador.

O Sr. Edison Lobão — Não é só a Bahia que se queixa desse programa; vários Estados se queixaram também, dentre os quais o Maranhão. Foi-se ver o que estava acontecendo: tratava-se da não prestação de contas de parcelas anteriormente recebidas e que, por isso, os respectivos Estados estavam com as novas prestações em atraso. No instante em que esses Estados, não apenas a Bahia, foram cumpridos as prestações de contas, eles foram recebendo seus recursos. Portanto, não há nada de excepcional na Bahia.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a tem razão. É outra "coincidência": de que, logo após a saída do Governador Waldir Pires, é que tenha sido feito o convênio.

É uma "coincidência" agradável. Não estamos reclamando, pelo contrário.

O Sr. Edison Lobão — Fico satisfeito.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Estamos satisfeitos, porque ainda há tempo, graças ao trabalho do Governador Nilo Coelho, tivemos a sorte de receber esses recursos.

Estou aqui para dizer que aquilo que declarava antes não está desfeito por esses atos; que a realidade da retaliação no Governo anterior, Governo Waldir Pires, essa realidade existia. Agora espero que não exista mais, porque não existe mais a razão pessoal. Razão pessoal que, infelizmente, criou as maiores dificuldades para milhares de famílias baianas! Mas hoje é outro dia.

Senhor Presidente, nesse *pot-pourri* eu gostaria, por último, de dizer que estamos vendo na Câmara Federal um trabalho das Lideranças para estabelecer uma pauta de votação.

Ora, Sr. Presidente, acho que esse trabalho também deveria ser feito em conjunto com o Senado Federal. Não podemos ficar sempre sujeitos a esses acordos de Liderança efetuados ou efetivados na Câmara dos Deputados, sem que levem em consideração projetos de Senadores que aqui são aprovados.

Por isso, solicitei, hoje, ao Senador Romão Tito, como solicitarei às Lideranças dos diversos Partidos nesta Casa, que faça também

uma reunião para estabelecer uma pauta de votação para aqueles projetos de maior importância e de maior urgência, para serem colocados na Ordem do Dia do Senado Federal.

Sr. Presidente, a minha palavra final é no sentido de verberar contra esse chamado recesso branco em razão das eleições. Não podemos deixar de trabalhar em face das eleições, porque, se isso ocorrer, não vamos trabalhar este ano, não vamos trabalhar no próximo ano e não vamos trabalhar nas eleições municipais. Então, não vamos trabalhar nunca, se tivermos esses recessos brancos motivados pelo período de eleições. Poderemos participar das eleições e trabalhar no Senado Federal. Não vamos esconder a verdade, não vamos tapar o sol com a peneira. Vamos, aqui, trabalhar efetivamente. Não me sinto um irresponsável ou um vagabundo, que não tenha nada que fazer, e por isso tenho tempo de estar presente no Senado.

Portanto, faço questão de trazer a minha contribuição pessoal. Parece-me que alguns Srs. Senadores não tem tempo de estar aqui. Será que neste País já chegamos ao extremo de considerar errados os Senadores que participam dos trabalhos desta Casa? Acho que todos nós temos que cumprir como o nosso dever. Todos nós poderemos trabalhar. Não é suficiente que o Senador esteja somente aqui no plenário do Senado Federal, mas empreste sua colaboração às Comissões desta Casa, porque é nossa obrigação!

Sr. Presidente, encerro minhas palavras fazendo este protesto contra o recesso branco. Vamos trabalhar que é melhor para nós e para o País! (Muito bem! Palmas.)

21ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora realizada em 3 de agosto de 1989

Às onze horas do dia três de agosto de hum mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Presidência, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente, Mendes Canale, Primeiro Secretário, Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário, Nabor Júnior e Antônio Luis Mala, Suplentes.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Iram Saraiva, Primeiro Vice-Presidente, Divaldo Suruagy, Segundo Secretário, e Louremberg Nunes Rocha, Quarto Secretário.

O Senhor Presidente, após declarar iniciada a reunião apresenta aos presentes os seguintes assuntos.

a/15 a) Processo nº 010367/89-6, em que o Senhor Senador Aluizio Bezerra solicita a complementação de diárias pagas à sua Asessoria, Drª Maria Cláudia Drummond Trindade, em razão de viagem a serviço.

A matéria é distribuída, para que seja relatada, ao Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Mesa, que, de imediato, apresenta parecer oral favorável à complementação solicitada.

Submetida, então, a matéria aos presentes, é aprovado o parecer;

b) Processo nº 010475/89-3, em que Deuzália Azevedo Rodrigues solicita ressarcimento de despesas médico-cirúrgicas realizadas em caráter de urgência.

A matéria é distribuída, para que seja relatada, ao Senhor Segundo Vice-Presidente que, de imediato, apresenta parecer oral propondo seja o ressarcimento efetuado na base do total apurado pela Subsecretaria de Assistência Médica e Social acrescido de 50% (cinquenta por cento) daquele valor, em caráter excepcionalíssimo.

O parecer é, então, submetido aos presentes que o aprovam, por maioria, com os votos contrários do Senhor Primeiro Secretário e do Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Mesa.

Em seqüência, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo Vice-Presidente que propõe a revogação da decisão adotada na 4ª Reunião Extraordinária do colegiado, realizada a 13 de junho do corrente ano, relativa à unificação do pagamento das parcelas que compõem a remuneração dos Senadores, restabelecendo-se a sistemática anterior.

A matéria, após discutida, é aprovada pelos presentes.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) proposta de Ato da Comissão Diretora regulamentando a cessão do Auditório Petrólio Portella.

A matéria, após ser debatida, é aprovada, assinando os presentes o respectivo Ato, que vai à publicação;

b) Parecer favorável à solicitação de Aulo Sanford de Vasconcelos, no sentido de lhe ser concedida suspensão de contrato de trabalho (Processo nº 005022/89-4).

Os presentes, após discutirem a matéria, aprovam o parecer;

c) Processo nº PD-000515/89-0, em que Norton Monteiro Guimarães solicita sua readmissão no Quadro de Servidores do Prodasen, com as conclusões da Comissão de Justificação designada para examinar a questão.

A matéria é distribuída ao Senhor Quarto Secretário para que seja relatada;

d) Processos nºs 003901/89-0, 003108/89-9, 004186/89-3, 004815/89-0 e 002896/89-3, em que diversos servidores requerem horário de trabalho compatível com seu regime escolar.

É designado o Senhor Terceiro Secretário para relatar a matéria;

e) Processos nºs 004146/89-1, 002321/89-0, 006508/88-0, 017087/85-6, 007596/89-0, 002195/89-5 e 001618/88-2, em que vários servidores requerem averbação de tempo de serviço prestado a fundações públicas.

É designado o Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria.

Em continuação, o Senhor Presidente concede a palavra ao Diretor-Geral que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Processo nº 010316/89-2, em que Anna

Maria Villela solicita autorização para participar, no Uruguai, da IV Conferência Interamericana Especializada de Direito Internacional Privado, para referendar despacho do Senhor Presidente que, atendendo à urgência de que se reveste o pedido, concedeu a autorização solicitada.

Os presentes, após debaterem a matéria, homologam o despacho do Senhor Presidente;

b) Processo nº 009190/89-9, em que Rui Soares Moreira requer suspensão de seu contrato de trabalho, por dois anos.

É designado relator da matéria o Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, que, de imediato, apresenta parecer oral favorável ao pedido.

Submetido aos presentes, o parecer é aprovado;

c) Processos nºs 009085/89-0, 010351/89-2, 009543/89-9, 010121/89-7, 010268/89-8, 009653/89-9, 009872/89-2 e 009823/89-1, que tratam de movimentação de diversos servidores.

Os presentes, após examinarem os processos, aprovam a movimentação dos servidores neles indicados;

d) Requerimento de Maria do Amaral Faviero solicitando reconsideração de decisão anterior dada em processo de seu interesse.

A matéria é distribuída ao Senhor Segundo Vice-Presidente para que seja relatada;

e) Processo nº 010509/89-5, em que Tânia Póvoa Lustosa requer a interrupção de sua Licença para Trato de Interesses Particulares.

É designado para relatar a matéria o Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, que, de imediato, apresenta parecer oral favorável ao pedido.

Submetido aos presentes, o parecer é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião às treze horas e trinta minutos, pelo que eu, José Passos Pôrto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 3 de agosto de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(*) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através da Resolução nº 59, de 1987, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

20ª Reunião realizada em 18 de abril de 1989

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e quatorze minutos, na Sala da Comissão de Relações Exteriores, presentes os Senhores Senadores Dirceu Carneiro e Mauro Borges, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades e

seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convocou o Sr. João Bosco Ribeiro — ex-Secretário Executivo do Cinab, para prestar o juramento de praxe.

Feito o juramento, o Senhor Presidente passou à fase interpelatória concedendo a palavra ao Senhor Relator Senador Mauro Borges, que questionou o depoente a respeito de sua formação profissional, como foi indicado para Secretário Executivo do Cinab, a data de entrada e saída do cargo, como ocorreram as importações, a partir de que momento ficou definida a alternativa de importação de carne bovina, quais os fatores que contribuíram para a designação da Interbrás para, em nome do Governo brasileiro, realizar as importações, qual a razão que o Cinab decidiu que a Interbrás não deveria atuar na Comunidade Econômica Européia com apenas um agente, no caso a Socopa, se a carne adquirida pelo Brasil no mercado internacional tinha seu preço compatível com os preços congelados no país, se ocorreu algum tipo de conflito de competência entre o depoente e o Sr. José Carlos Braga, de quem foi a idéia de se importar milho argentino, se os preços do milho importado implicaram alocação de recursos sob a forma de subsídio, detalhar as importações de arroz, pescado e lácteos.

Satisfeitas as suas indagações, o Senhor Presidente retorna as perguntas e pede ao depoente que esclareça alguns pontos que ficaram obscuros. A Assessoria auxilia o Presidente e o Relator encaminhando algumas informações a respeito das respostas do depoente.

Finalizando o Senhor Presidente concede a palavra ao depoente para que ele preste informações adicionais sobre as importações de alimentos e o órgão que ele secretariava.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a Reunião e, para constar eu, Cleide Maria Ferreira da Cruz — Assistente da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com os apunhamentos taquigráficos.

(*) Republicada por haver saído com incorreções no DCN (Seção II), de 17-5-89.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Declaramos abertos os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, hoje, para ouvirmos o Sr. João Bosco Ribeiro, ex-Secretário Executivo do Cinab. Convidamos o depoente para fazer o juramento de praxe, perante a mesa, para darmos depois o prosseguimento às indagações.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada do que não seja do meu conhecimento sobre qualquer parte relacionada com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimento por ordens juramentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passamos a palavra ao Relator da Comissão

Parlamentar de Inquérito, o nobre Senador Mauro Borges, para proceder as indagações, que achar convenientes, para a reunião de hoje.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Dr. João Bosco, o nosso objetivo aqui é buscar a verdade sobre a importação de alimentos, em grande escala, pelo Governo brasileiro, por ocasião do Plano Cruzado. Fizemos um esforço no sentido de que detalhes viessem à tona. Entretanto, algo pode escapar. Uma coisa tão grande, tão complexa, é possível que fatos, não citados por nós sejam de interesse, na verdade, em ser esclarecidos. Peço a V. Sª que complemente o nosso trabalho na sua própria iniciativa. Se por acaso algo acontecer que não fique bem claro, não foi perguntado, e com isso V. Sª deverá, com sua própria iniciativa, tomar atenção desses casos, esclarecendo-os de forma que nada fique obscuro. São várias perguntas que devemos procurar fazer, sem prejuízo de clareza nas respostas, e que V. Sª não alongue demasiada e desnecessariamente o seu depoimento. Vamos à identificação de V. Sª em que ano, data e local V. Sª nasceu?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu nasci na cidade de Leopoldo Bulhões, no Estado de Goiás, em 4 de janeiro de 1941.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual a sua formação profissional?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Sou engenheiro civil, formado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Tenho o título de Mestre em Ciência pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Sou professor da Universidade de Brasília, na qual já fui Diretor da Faculdade de Tecnologia.

O SR. RELATOR — (Mauro Borges) — Que atividade o senhor exerceu e os empregos que ocupou, de certa forma já foi dito, tanto no setor público como na iniciativa privada, sobretudo na iniciativa privada?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A minha primeira missão foi sempre ligada à universidade. Eu fui, primeiro, professor da Universidade Federal de Goiás, depois passei uma temporada na Universidade Federal do Rio de Janeiro, quando passei pela Universidade de Brasília. Sempre exerci a função de professor universitário. No exercício do magistério, fui Chefe do Departamento, e em seguida Diretor da Faculdade de Tecnologia, na Universidade de Brasília. A partir de 1972, passei a tempo parcial, quando montei uma empresa, que era ligada ao setor de Engenharia Consultiva no controle tecnológico de materiais, projetos e planejamento. Só vim a exercer cargos, ligado ao setor público, pela primeira vez, como Presidente da Companhia de Habitação do Estado de Goiás, no ano de 1984, e, depois, exerci o cargo de secretário do Planejamento do Estado de Goiás. Posteriormente, saí da Secretaria de Planejamento e passei a exercer a Secretaria Executiva do Cinab, onde fiquei até final de setembro, quando passei à Assessoria Especial do Ministro Funaro. Com a saída do Ministro Dilson Funaro, fui convidado pelo Go-

vernador de Goiás para ocupar um cargo de Assessor Especial. Desloquei-me daquela função para ocupar uma Secretaria no Governo do Distrito Federal, com início da gestão do atual Governador. Atualmente, sou Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª já deteve ou detém uma parcela ou a tonalidade de títulos de propriedades de empresa? V. Sª tem ações de empresas?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A minha empresa referente à engenharia, todas as minhas participações em empresas são praticamente pessoal, em que eu tenho, com a minha esposa, o controle do capital. Mas são empresas ligadas à minha atividade profissional. Inicialmente, na área de engenharia e também agora na área da agropecuária. As duas empresas são: Structura S/A — Construtora de Engenharia e JBR Empreendimentos e Participações Ltda.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De que forma ocorreu a indicação de V. Sª para Secretário Executivo no Conselho Interministerial de Abastecimento? Como se processou a indicação de V. Sª?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu era Secretário de Planejamento do Estado de Goiás. O Ministro Íris Rezende comunicou-me que eu teria uma entrevista com o Ministro Dilson Funaro, é que eu levasse o meu *currículo* e me apresentasse para essa entrevista. Eu me apresentei ao Ministro Dilson Funaro — eu já o conhecia do BNDES, quando tinha tido alguns contatos dentro da minha atividade de Secretário de Planejamento do Estado de Goiás — e nessa entrevista ele me indagou sobre as minhas atividades, sobre o meu perfil profissional e sobre as minhas qualificações de executivo e de coordenação e, ao final da entrevista, S. Exª me fez o convite para ocupar a Secretaria Executiva do Cinab, que tinha sido criada recentemente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O convite foi do Ministro Funaro?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Ministro Funaro. O contato para a entrevista foi feito pelo Ministro Íris Rezende, mas o convite foi feito pelo Ministro Dilson Funaro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por quanto tempo V. Sª ocupou esse cargo? Datas de entrada e de saída.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A entrada foi no mês de março de 1986 que coincidiu exatamente com o início do Plano Cruzado. Eu devo ter saído ao final de setembro, início de outubro. Talvez nos primeiros dias de outubro em que eu deixei a secretaria, quando se incorporou a Secretaria do Cinab com a Secretaria da SEAP, e aí passei a ser Assessor Especial.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quais os motivos da sua saída da Secretaria Executiva do Cinab?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — O Presidente do Conselho do Ministro Dilson Funaro que é o árbitro dessa decisão. Mas a questão já vinha sendo colocada desde o início do funcionamento do Cinab. Havia problemas institucionais não resolvidos. O CINAB era um conselho que estava se formando e tinha a necessidade de uma definição clara das funções dos órgãos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Entre a Seap e o Cinab?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não somente entre a Seap e o Cinab, sobre todos os órgãos. Tanto que a primeira providência que tomamos foi de providenciar um diagnóstico do sistema de abastecimento. Procedemos isso logo no início, e na segunda reunião do Conselho, apresentamos esse diagnóstico, que inclusive foi muito comentado pela imprensa e em vários depoimentos, desta Comissão, têm sido citados. Aquele diagnóstico que detectou 48 órgãos no sistema de abastecimento foi feito por nós e apresentado na segunda reunião, quando questionamos, a nível do Ministério da Fazenda e a nível do Governo como um todo, a necessidade de uma definição institucional do sistema de abastecimento. Esta questão depois foi ampliada e nós chegamos na primeira reunião de setembro, que foi a quinta do Cinab, quando apresentamos definitivamente uma proposta de institucionalização do sistema de abastecimento e questionávamos todo o sistema. Isso faz parte, inclusive, de um relatório de todas essas propostas que entregamos à Comissão do Gabinete Civil, em que foi discutida aquela questão e nós questionamos fundamentalmente, a nível institucional, as funções que estavam a clarear. Inclusive, fizemos um plano de trabalho, definindo etapas para cada fase desse plano da necessidade de institucionalizar. Na realidade, o Cinab não tinha estrutura, usava a estrutura da Seap, que era uma estrutura também pequena e todos esses aspectos institucionais não resolvidos eram supridos pelo nosso relacionamento profissional e pessoal dos dois Secretários. Essa questão foi discutida várias vezes com o Ministro Dilson Funaro, e este sempre colocava a questão no sentido de que deveríamos tratar do planejamento, de gerar uma proposta mais consistente, que estava sendo criado o Gerad, que era o Grupo Executivo da Reforma Administrativa, quando essa questão do abastecimento seria tratado.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Um esclarecimento: essa sua proposta de reestruturação dos órgãos do abastecimento foi aprovada, passou a ser utilizada?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não. Ela ficou a nível de proposta. Na segunda reunião do Cinab, apresentamos um diagnóstico e questionamos a dificuldade do sistema, que tínhamos pessoas eficientes, órgãos eficientes, mas o sistema não era eficaz. As coisas, até por falta de legislação, por falta de definição lógica ou superposição de atribuições, etc. Na quinta reunião, quando apresentamos a

proposta, a nível de Conselho, para os Srs. Ministros, que fez parte dessa reunião, que foi distribuída *a priori* para os Ministros, aceita em tese da necessidade, e a decisão que se colocou era que, como estava criado um Grupo Executivo de Reforma Administrativa, da qual participavam vários Ministros, esta proposta deveria ter sido discutida neste âmbito, até porque o decreto que criou este grupo definia, numa das atribuições desse grupo, montar um grupo setorial, que tratasse de abastecimento. Nós, inclusive, já tínhamos manifestado isso à coordenação desse grupo, que tinha sido formado, dando nossa sugestão antes de apresentarmos essa proposta ao conselho. O ministro então me colocou a questão da seguinte forma: "Olha, estamos vivendo uma conjuntura difícil e resolvi incorporar as duas Secretarias, mas gostaria que você permanecesse na minha equipe como meu Assessor Especial."

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer que a proposta não foi propriamente levada a cabo, não é?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, até porque não houve tempo. Isso foi apresentado na reunião de setembro e, na realidade, essa proposta, o próprio grupo que ia tratar da reforma administrativa não teve uma evolução como se esperava. Daí para a frente não tive conhecimento do andamento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas durante esse período de março a outubro, em que V. S^a esteve como Secretário Executivo, seguiu as normas então existentes da legislação em vigor ou uma autorização ministerial ou mesmo verbal foi estabelecida, certas liberalidades, no sentido de agilizar mais a máquina?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — É preciso colocar claramente como é que funcionava. Acredito que isso precisa aqui ter um registro: essa Comissão que procura a Justiça foi, à época, mais transparente que houve neste País, no que se refere à importação. Enquanto fiz a sugestão, e justiça se faça ao Ministro Dilson Funaro naquela fase tão difícil, S. Ex^a cancelava toda a sua agenda para abrir espaço para a reunião do conselho, que era uma reunião pesada, que durava até 6, 7 horas, na qual, além da participação dos Ministros, dos cinco Ministros, com seus Assessores, ele mandava que convidasse todos os órgãos participantes. Então, era uma reunião, além de reunião deliberativa, uma reunião executiva, em que se coordenava ações naquela conjuntura difícil. Eram convocados, sempre, para essa reunião, com direito à voz, à interferência, à contribuição, todos os órgãos participantes: Sunab, Portobrás, Cacex, CFP, Cobal, etc., todos os órgãos que tinham alguma ligação e, conforme o assunto, especificamente a ser tratado, convocavam-se órgãos específicos, mesmo que não fizessem parte especificamente do sistema. Recebemos apenas um decreto. Em decreto não tínhamos nem uma cadeira quando recebemos o decreto do Ministro. Tivemos todo o apoio sempre necessário, começamos a implantar o Conselho,

criando as normas. Assumimos no dia 17 de março, tivemos a primeira reunião do Conselho. Os primeiros votos foram gerados pela equipe que concebeu o Plano Cruzado, que estava dentro da estratégia do Plano Cruzado, e recebemos estes votos já elaborados, que foram aprovados *ad referendum* do Ministro e referendado na primeira reunião do Conselho. São aqueles votos básicos que deram justamente, a linha da estratégia da importação.

A primeira coisa, o próprio decreto dizia que tínhamos que elaborar um regimento. Começamos a trabalhar e formamos uma comissão específica para elaborar o regimento do Conselho, geramos uma proposta para isso que era, justamente, o que definiria...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi feito o regulamento?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Foi. O regimento foi aprovado, foi gerado e foi encaminhado aos órgãos que tinham necessidade de aprová-los. Foi submetido ao Conselho esse regimento...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S^a tem cópia deste regimento?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Tenho.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Gostaria que V. S^a fizesse a entrega à CPI.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não sei se a Comissão recebeu a documentação referente àquela Comissão do Gabinete Civil, quando tive a oportunidade de entregar um relatório. Esse relatório, eu fiz ao final da minha gestão porque precisava reunir a memória do que estava sendo feito, principalmente, em termos de planejamento, porque a minha função maior era de planejar e coordenar. Então, preocupei com a memória dessa questão. Logo que saí, mandei, imediatamente, aos Ministros participantes do Conselho, deixei com o meu substituto e encaminhei à Comissão do Gabinete Civil esse relatório quando está colocado todas essas propostas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Certo. Nós não recebemos essa documentação. Pediria a V. S^a que nos deixasse um exemplar disso.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Senador, o Sr. estava procurando saber como é que era feito. Estávamos gerando a forma, pelo regimento, pelas propostas, então, como é que suprime esse espaço? Os próprios votos diziam que a Secretaria Executiva, em articulação com a Seap, tomará as providências para implementar. Então, a forma mais adequada que encontramos de relacionar com os órgãos, porque não tinha hierarquia com os órgãos, mas eu precisava dos órgãos. Então, resolvemos fazer as chamadas comissões e grupos de trabalho. Fizemos nove Comissões de Produtos. Essas Comissões foram formadas por mim, produto a produto, Comissões que procuravam identificar quais os órgãos que eram mais participantes, dentro daquele produto, e pedir a indicação de um profissional da área que era justamente para me assessorar tecnicamente, como também a

Seap, nessas questões. As nove Comissões do produto foram formadas: Comissão do Arroz, do Feijão, do Milho, da Carne, da Soja, do Hortigranjeiro, da Ração, do Leite, do Algodão. Essas Comissões foram, também, instaladas e foram designados os elementos que davam apoio a questões mais ou menos técnicas. Também em termos de geração de planejamento, entendemos que era necessário alguns grupos de trabalho sobre assuntos específicos. Então propusemos, e chegamos a implantar vários deles, como o grupo de armazenagem, o grupo de informática e informações, o grupo de transporte e o grupo de legislação. E ainda propúnhamos: o de comercialização de produtos e o grupo de importação de produtos. Enfim, chegamos a fazer duas Comissões Especiais, isso sempre discutindo com o Presidente do Conselho, Ministro Dilson Fuararo, que nos dava a orientação e o sinal verde. Por exemplo, quando, em agosto, começamos a sentir certas denúncias da Imprensa em certas questões referentes à importação, formamos uma Comissão Especial — consultei o Sr. Ministro e por ordem dele — que no prazo de 30 dias correu todos os portos, levantou as questões, levantou problemas, resolveu problemas que estavam emperrando a liberação do produto, tanto que ao final do relatório dessa Comissão, que era formada pela Procuradoria da Fazenda, pela Receita Federal, pela Seap, pelo Cinab, pelo Ministério dos Transportes, sentimos a necessidade de termos um organismo permanente, junto ao Cinab, para acompanhar denúncias de eventuais irregularidades. Ai, por ordem do Sr. Ministro, transformamos essa Comissão em Permanente, com a Presidência de um Procurador da Fazenda, e esta Comissão, quando eu saí, havia apresentado o seu relatório e tinha se tomado permanente justamente para acompanhar os problemas. Também montamos uma Comissão Especial, com a participação de vários órgãos do Tesouro, do Banco do Brasil, da CFP etc., para tratar dos problemas dos estoques, de acompanhamento dos que encontramos de suprir esse problema institucional foi fazer essas Comissões para acompanhar a conjuntura, e os grupos de trabalho para fazer propostas em termos de planejamento que deveríamos seguir. As decisões eram tomadas eventualmente *ad referendum* do Conselho, pelo Presidente do Conselho, aprovando o voto, algumas decisões operacionais, tomadas na execução sempre junto com a Seap. Na realidade, por um acordo com o Ministro, eu não tinha — a Seap e o Cinab tinham uma delegação conjunta de tocar o abastecimento, embora a minha área era mais formal em relação ao problema especificamente do Conselho, e da Seap, em termos operativos, nós, com o andamento e com a ligação com o Ministro que foi se aprofundando, nos transformamos também em seu Assessor, em termos de analisar a conjuntura e tomar decisões. Então, sempre as decisões eram tomadas em conjunto. Mas sempre havia na reunião do Conselho — que era formada com esse universo já descrito de Ministros, mais os órgãos participantes e os convidados

necessários conforme o assunto — um item inicial que se chamava análise da conjuntura — se solicitar as atas como as pastas das reuniões, que eram encaminhadas antes, todos os ministros e órgãos, aqueles órgãos mais diretamente envolvidos, recebiam antes da reunião uma pasta com as notas técnicas e com a análise da conjuntura, que era gerada, principalmente, pela Seap. Então nessa análise da conjuntura, produto a produto, fazia-se uma exposição e se analisava essas questões. Havia também sempre uma nota técnica para referendar possíveis decisões que tinham sido tomadas e os votos eventualmente que deviam ser discutidos ou votos que deveriam ser referendados. Basicamente eram três itens: análise da conjuntura, e naquela análise da conjuntura, tomam-se decisões, davam-se ordens aos órgãos para que fizessem desta ou daquela forma, como também dava-se conhecimento aos outros participantes do Conselho de Decisões, que tinham sido tomadas.

Então, era essa a mecânica, até porque o prazo do Conselho, funcionando como Plenária, na minha época, foi bastante curto, tivemos cerca de cinco reuniões, em torno de 6 meses, mas, foi um *forum* que permitiu um debate bastante aprofundado, e essas propostas foram encaminhadas ao Conselho.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Parece que ficou perfeitamente claro o motivo, assim, final do seu afastamento da Secretaria Executiva.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — O motivo, na última reunião, eu tinha colocado bastante claro e está, também, aqui, a nossa proposta dessa estrutura em que nós, até a imprensa, nós fizemos até um organograma mostrando os órgãos e a Imprensa até criticou — isso filtrou — a múmia do abastecimento. Até há um desenho assim, mostrando os órgãos relacionados e esse organograma tinha essa forma. Então, naquele momento, eu coloquei muito claro de que tinha que se tomar uma decisão, não a nível só do Ministério da Fazenda, mas no Ministério da Fazenda era o âmbito do Ministro, e temos uma definição clara de funções, porque estávamos superando aquilo através do relacionamento. Essa foi uma questão que eu deixei, inclusive, isso foi colocado em reunião de conselho. O Ministro, quando resolveu incorporar a sua Secretaria, transformar a Secretaria, a Seap, em Secretaria Executiva do Conselho, foi uma decisão política que ele tomou e ele me comunicou que ia fazer a incorporação, no sentido de agilizar e de dar seguimento, de início daquele processo que tinha sido proposto na última reunião.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Praticamente, anulou o Cinab, não?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não. Posteriormente, o Cinab, sob o ponto de vista de Conselho, o Plenário, não se reuniu mais. Mas, aí, eu já não estava mais diretamente ligado à situação. Na realidade, as questões do Cinab foram debatidas, e como as crises do abastecimento eram muito graves, as reuniões plenárias do Conselho eram muito deba-

tidas, eram o *forum* que tomava as decisões. Posteriormente, as reuniões, talvez o assunto já tivesse tomado uma outra dimensão que não precisava daquela intensidade que se tinha. Mas, isso foge da minha alçada.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A qualidade de Cinab e Seap não criou nenhuma dificuldade, nenhum embaraço, haveria pleno entendimento, plena concordância na ação do Cinab e do Seap?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — As concordâncias sempre foram resultado de bom senso. Logicamente, havia posições. A minha função era de executor de decisões do Conselho, que não me cabia questionar. Por exemplo, tinha determinados órgãos, há sempre um conflito clássico entre produção e consumo. O Ministério da Fazenda tem a visão do consumidor e, naquele momento do congelamento, a visão do consumidor era muito forte e, normalmente, a da produção é outra. E cabe ao sistema de abastecimento conciliar isso. Mas, a mim, não cabia questionar decisões do Conselho, cabia na execução de agilizar as funções. Então, os órgãos ligados ao setor de produção, muitas vezes, questionavam a implementação de determinadas medidas mas, aquelas medidas eram decisões tomadas à nível de estratégia por um Conselho Maior. E, a minha função era de fazer executá-las. Nessa execução, a solução era sempre de consenso com a Seap. Logicamente que nós tínhamos de superar uma série de questões administrativas. Os próprios técnicos, que trabalhavam conosco e que trabalhavam com a Seap, tinham questões a quem eu reporto quem era o meu chefe, era uma questão que realmente não estava resolvida. Mas, em nenhum momento, houve um problema maior de relacionamento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não houve nenhum problema de relacionamento, não digo pessoal, mas funcional com o José Carlos Braga?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — O relacionamento sempre foi pessoal, muito correto, respeitoso, e tratávamos sempre daquelas questões. Quando havia uma questão maior, nós a submetíamos ao Ministro e ele dava diretrizes no sentido de incrementar.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De certa forma, V. S.^a era mais ligado no setor da agricultura, do Ministério da Agricultura, e o José Carlos Braga, da Seap, mais ligado ao Ministro da Fazenda, houve sempre uma perfeita sintonia?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Nesse aspecto é preciso esclarecer bem. Eu, quando assumi a função, me imbuí, porque eu era um profissional, hierarquicamente, o meu chefe era o Ministro da Fazenda, sempre me reportei a ele e coloquei isso muito claro, em todas as questões, porque eu não poderia defender esta questão ou aquela outra, eu tinha que defender a agilização das medidas que estavam no Conselho, e este foi o meu comportamento, sempre este, de agilizar a imple-

mentação de medidas emanadas do Conselho. Desta forma, naquele momento, eu não me interpretava como representante da Agricultura, no Ministério, eu me imbuí que era um Assessor do Ministro da Fazenda e tinha uma delegação funcional para implementar medidas aprovadas pelo Conselho.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quando da sua nomeação para o Cinab em que pé estavam os estudos sobre o mercado de carne bovina? Havia algum entendimento a respeito de fazer alguma importação da carne? Quando V. S^a entrou, como é que estava o problema?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — É preciso entender que o Plano Cruzado foi estabelecido e teve toda uma estratégia, que foi montada para o Plano Cruzado. No bojo daqueles atos que implementaram o Plano Cruzado existiam, foram gerados os primeiros votos do Conselho, esses primeiros votos, que foram assinados, no início de março, pelo Ministro Funaro, *ad referendum*, foram aprovados na primeira reunião do Conselho. Então, referente especificamente à carne já havia um voto que definia essa estratégia para a carne, inclusive o problema da importação. Isso era uma avaliação que, naquele momento, se colocou em relação à carne. O próprio voto faz algumas justificativas em relação a essa questão. Nessa questão, quando se discutiu a aprovação desses votos, em relação à carne, o Ministro da Agricultura pediu que se adiasse a importação, que se tomasse as providências para criar um estoque dentro do mercado interno.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A decisão da importação já foi durante a sua permanência ou anterior a ela?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Foi dentro da estratégia do Plano Cruzado.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas a decisão?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Foi na primeira reunião do Conselho, que aprovou o primeiro voto, os votos dos diferentes produtos, inclusive o da carne. Só que esse problema específico da carne ficou em suspenso por solicitação do Ministro, inclusive houve críticas ao próprio Conselho, que atrasou essa importação, e ela já chegou numa fase em que a crise do abastecimento de carne já estava muito acirrada.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito bem. Houve, durante o Plano Cruzado, uma estimativa de excitação do consumo de produtos novos, entre eles a carne, da ordem de 50%? Quer dizer, houve uma visão clara de que havia um excitação do mercado, uma subida de preços?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, o Plano Cruzado propiciou um aumento da renda. Havia projeções, mas elas muitas vezes foram superadas pelo mercado. Havendo um aumento da renda e não havendo estímulo para a poupança, esse aumento de renda convergiu para o consumo de alimentos,

e a carne foi possivelmente o ponto mais crítico.

Há uma análise que mostra essa questão. Na pirâmide de salários, quem ganha acima de trinta salários mínimos já está abastecido. Em qualquer situação, ele já tem a sua ração. Então, quando há qualquer aumento de renda na base da pirâmide, ele é todo consumido em alimento.

No Plano Cruzado, ocorreu que mesmo essa faixa de renda acima de trinta salários mínimos psicologicamente foi levada a estocar alimentos. Como tinha recursos, ela começou inclusive a disputar produtos com a própria classe pobre, que, naquele momento, teve uma condição melhor de se alimentar.

Então, para cada produto, particularmente para a carne, havia projeções. Historicamente, via-se que estava caindo o consumo *per capita* de carne; houve uma recuperação desse consumo de carne, e a crise se acirrou.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Os senhores achavam que só a importação resolveria esse problema? Não fizeram um acompanhamento do desenvolvimento da oferta no mercado interno? Ou cuidaram exclusivamente de resolver o assunto através da importação?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Fizeram-se todas as tentativas dentro do mercado interno, inclusive três licitações, convocando o mercado interno para vender carne para o estoque do Governo.

Na realidade, o Plano Cruzado foi estabelecido dentro de uma estratégia fechada. Isto porque até o seu razoável sucesso na primeira etapa se deveu justamente ao sigilo com que se implantou.

Realmente, o estoque regulador de carne do Governo era muito pequeno. Dessa forma, faz-se inicialmente a tentativa de se realizar essas licitações, para se obter a carne no mercado interno.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Houve sucesso?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não teve sucesso, até porque já havia uma especulação no setor. A carne passou a ser um ativo, e isto dificultou. Muitos passaram a investir na carne como um ativo real, e não como um alimento. E, assim, não houve sucesso nas compras com que o Governo tentou, por três vezes e com diferentes faixas de preços, fazer o estoque.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pediria ao Assessor para me esclarecer detalhes sobre esse ponto.

O SR. ASSESSOR — Informo à Mesa que, no primeiro conjunto de votos sobre o qual o Depoente fez menção, existem dois sobre carne. Existe o Voto n^o 1, que é de 7 de março de 1986, que não trata da importação de carne pelo Governo. Ele trata, primeiro, da licitação de 150 mil toneladas no mercado interno e admite às empresas privadas importarem, em regime de *drawback*, até 106 mil toneladas.

A definição da importação Governo a Governo já é o Voto n^o 7, do dia 2 de maio, quando, diante do fracasso da licitação interna, se fala na importação de 250 mil toneladas Governo a Governo.

Há uma diferença de dois meses em relação ao primeiro voto. O primeiro não tratava, o segundo sim. Daí o sentido daquela pergunta que foi feita sobre a participação do Depoente nas negociações para compra da carne no mercado externo, que só foram trazidas ao conhecimento do Conselho no dia 2 de maio.

Então, à suposição é de que, se em 2 de maio é levado ao conhecimento, supostamente durante abril houve algum tipo de preparação para essa ação que ia ser desencadeada a partir desta data. Esse é o esclarecimento para ficar bem claro, nas questões da data, em relação ao momento em que o depoente assumiu a Secretaria Executiva.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — O esclarecimento é o seguinte: é que, justamente nessas discussões iniciais, realmente, tenho que recapitular os votos, foi justamente nessa discussão com o Ministério da Agricultura que se tomou a decisão de primeiro: a discussão da importação aconteceu na reunião, mas se tomou a decisão logo em março, e devido a posição do Ministério da Agricultura de tentar primeiro fazer o estoque, para ver que nível nós teríamos um estoque interno. Então, por isso é que existe essa defasagem da implementação. Logicamente, o sentido da importação se consolidou devido, principalmente, o não sucesso de fazer o estoque interno.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Certo. Acha que não tinha outra saída e valeu a pena executar essa importação maciça? Não tinha outra saída e a decisão de importar foi a mais certa e satisfaz as necessidades?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, a importação é complementar. Não se tem condição de alimentar o País — até naquela conjuntura ela teve um aspecto de mostrar uma ação do Governo em relação a corrigir determinados problemas em diferentes produtos. Naquele momento não tinha outra alternativa e o Governo brasileiro conseguiu ter certas condições de mercado internacional e houve essa possibilidade de fazer essas importações que em outras épocas talvez não existissem.

Realmente, a decisão da importação foi uma decisão maior mas, na minha avaliação, foi uma decisão correta porque não havia outra alternativa. Foi um paliativo porque só pelos volumes que foram importados, analisando os volumes de consumo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quais os fatores que contribuíram para designação da Interbrás para, em nome do Governo brasileiro, realizar essa importação? Por que se decidiu?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu já encontrei isso como uma tradição dentro do Governo. É uma empresa estatal e ela sempre foi a delegada do Governo para o mercado

internacional. Ela sempre fez esse trabalho para o Governo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S^a, naturalmente, sabe que a Interbrás foi feita e operou mais no sentido de exportar os nossos subprodutos da destilação de petróleo, muito mais para exportar do que para importar. Por incrível que pareça, é estranho que as grandes importações maciças de óleo do Oriente Médio, se faz através de um Departamento e não de uma S/A ou de uma autarquia, e sim de Departamento da Petrobrás. Quer dizer que, realmente, a Interbrás não é uma empresa qualificada. Não teria outra como a Cobal, mais qualificada para importar alimentos?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — É preciso entender, Senador, como é que era a sistemática. Tem o problema do mercado internacional que tem uma especificidade. V. Ex^a tem razão: o Brasil não é um tradicional importador de alimentos. Ele tem a sua estrutura preparada para a exportação. Tanto que, numa das reuniões do Conselho, o próprio Ministro dos Transportes entrou com uma proposta exigindo recursos, pedindo recursos para se adequar o sistema de abastecimento, para adequar os portos para reverter. O porto, às vezes, não tem duas mãos, e nós não tínhamos condições de operar mesmo que tomássemos decisões se a crise acirrasse, de operar maior quantidade de importação, porque os portos tinham grande capacidade de exportação mas não de importação. Isso, inclusive, está registrado em uma das propostas que foi aprovada pelo conselho, para liberar recursos, os órgãos competentes, para adequar os portos.

A empresa estatal ligada ao mercado exterior que se dispunha — e eu entendo que a Interbrás teve que fazer um esforço para se adaptar e a conjuntura pressionava violentamente, mas não tinha outra alternativa, porque a Cobal, especificamente, era uma empresa que estava dentro do sistema interno.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E a CFP?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A CFP, também, é uma empresa dentro do sistema...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não tinha feito importação antes?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Precisa-se entender que o sistema foi feito, foram várias as forams de se fazer, a CFP, inclusive com a participação do Cinab, da Seap, fez uma licitação internacional para importar determinados produtos, mas, no caso da carne especificamente, a CFP trata de grãos, é outra questão importante que nós temos é que, às vezes, temos diferentes órgãos cada um tratando de um produto diferente e, às vezes, complica esta situação. Por exemplo: arroz em casca a CFP trata, arroz beneficiado a Cobal tratava, então, às vezes, tinha problemas e era uma das questões que estava, justamente, dentro desta nossa proposta, em que a necessidade de se definir claramente o sistema, para quem faz o quê.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Certo. Muito bem. É correto do ponto de vista de interesse público e do ponto de vista estritamente mercadológico, atribuir a uma única empresa, cotas tão expressivas na importação, como a que recebeu a Interbrás, a concentração em cima dela foi de um volume excessivo...

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — No meu modo de entender, ela como é uma empresa estatal, passou a ser uma delegada do Governo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Presidente da Interbrás, ainda há pouco tempo depois aqui, diz mesmo da total despreparação da empresa para fazer isso, mas que eles; enfim, tiveram que dar conta do recado devido à pressão do próprio Governo, para que ela fosse...

A Interbrás não está mencionada no decreto da criação do Cinab, das firmas credenciadas, o qual defendia o sistema público para importação do abastecimento. Depois de escolhida para realizar importações, a empresa em questão solicitou ao conselho alguma vez deliberação de considerar homologada para importação ou era dispensada esta medida?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não. Precisa-se entender que o decreto fala de alguns órgãos que deviam se coordenar, mas logicamente, aqueles órgãos não se esgotavam, tanto que na 2ª reunião do Conselho, eu detectei 48 órgãos e coloquei ao Conselho que aquela listagem que foi feita em um decreto que, inclusive, eu não tive participação, eu fui convidado já com o decreto pronto, então, todos os órgãos que tivessem alguma ligação não poderiam ser citados totalmente no decreto, senão nós teríamos que citar quase que o organograma do governo. Mas há atos do Conselho definindo e a Interbrás como já tinha uma tradição de importar para o Governo, ela já tinha feito uma importação em 85 e nos anos anteriores, sei que havia essa tradição estatal de importar eventualmente, mas há ato do conselho, inclusive, definindo os agentes, que defina as taxas de remuneração dos próprios agentes em que a Interbrás está incluída.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A Bantrade, posteriormente, entrou também no setor de importações. Porque ela teve que ser homologada pelo voto?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Essa já foi posterior à minha saída. Bantrade tinha entrado em contato comigo e com a Seap, numa solicitação que ela tivesse um tratamento semelhante à Interbrás, porque ela se julgava, também, uma estatal, porque ela é ligada ao Banco Meridional do Sul que era uma entidade estatal. Essa era uma argumentação que me levou àquela época, mas a decisão e o encaminhamento ao Conselho foi posterior a minha saída.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quais foram os parâmetros estabelecidos para atuação da Interbrás quanto à designação dessa

empresa? Quais os limites de atuação que foram estabelecidas para ela agir?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A Interbrás tinha uma delegação de executar, na área exterior, as compras que fossem solicitadas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas já temos depoimento apresentados nesta CPI de que houve um certo cerceamento da ação da Interbrás, designando a empresa que ela deveria procurar e preços que deveria fixar, quer dizer, houve um certo comandamento na ação da Interbrás que tirou um pouco da sua liberdade de ação.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, havia um certo acompanhamento e a Interbrás sempre reportava ao Cinab e ao Seap e levávamos sempre ao Conselho, na análise da conjuntura, toda a situação. Mas ela — até porque não tínhamos nenhuma estrutura de mercado exterior — tinha uma delegação para executar, logicamente ela se submetia e fazia as comunicações pertinentes.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas eles depuseram aqui dizendo que houve determinação de utilizar determinada firma como a Sogeviande. O preço também foi estabelecido pelo Seap — Cinab.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — É bom que se esclareça essa questão. Essa questão foi profundamente discutida e tomou-se uma decisão que se encerra no seguinte: deu-se a delegação, captou-se a Interbrás pela Seap, pela Cinab para se preparar para importação de carne no caso. A Interbrás nos trouxe ao Secretário da Seap e Cinab uma posição que ela tinha encontrado e que a melhor solução era fazer através de uma única operadora. Ela justificava que a entrada no Mercado Comum Europeu tinha que ser feita através de uma operadora credenciada do mercado.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Essa escolha foi ela que fez?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Ela que fez.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi ela quem escolheu a Sogeviande?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, deixe-me esclarecer. Ela trouxe a sugestão de uma única empresa...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A Socopar.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Exato. Levamos esse assunto ao Sr. Ministro, Presidente do Conselho, e ele foi peremptório, não admitindo exclusividade. Os argumentos da Interbrás era o de que precisávamos de agilidade, a premência com que precisávamos da carne era muito grande e teríamos que ter uma decisão. O Ministro definiu que a Interbrás, ela que é responsável pelo mercado exterior, escolhesse pelo menos três empresas, porque ele achava que a exclusividade ficava muito vulnerável, apesar da justificativa que eles tinham passado nessa questão. Transmitimos à Interbrás que não se poderia dar exclusividade, que encontrasse uma solução e que

a sugestão era que encontrasse pelo menos três empresas para operar.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pois é, inicialmente foi a Socopar.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Exatamente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Depois apareceu a Sogeviandes. A escolha da Sogeviandes foi por determinação...

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não houve determinação. O que precisa ficar bem claro é que a Sogeviandes tinha entrado em contato com o Ministro da Fazenda, contato com o Cinab, tinha levado e o Ministro tinha dito o seguinte: Nós não temos estrutura de análise de empresa internacional. Essa empresa, que é ligada a um grande grupo que opera no Brasil, está dizendo que consegue a quota, que consegue uma contrapartida de uma exportação, então, mande a Interbrás analisar. Em momento algum, nem de nossa parte e nem de outra parte, acredito que houve uma determinação. A Interbrás é quem tinha condições de analisar. Depois ela passou a informação de que havia se formado o consórcio das duas empresas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas a informação é negada por eles. Eles dizem que a Sogeviandes apareceu, realmente, de forma surpreendente nas negociações como uma imposição do Siap e Cinab.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, não foi uma colocação de uma empresa que tinha se apresentado, inclusive, ao Sr. Ministro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi feito um consórcio.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Um consórcio. Mas isso foi a participação da formação desse consórcio na parte operacional do contrato. Isso foi um problema operacional da medida.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Porque, então, não ficou a Socopar vendedora e a Sogeviandes também? Por que teve que fazer um consórcio que se tornou uma praticamente? Quer dizer, essa idéia de transparência não funcionou porque ela virou uma só, e não foram três, acabou ficando somente duas.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Exatamente. Inclusive a Interbrás insistia que se na Comunidade Econômica Europeia não houvesse uma unidade de tratamento tinha que se conseguir lá uma lei específica para a exportação para o Brasil. Tinha que se conseguir, também, a concessão da cota Hilton que era uma reivindicação internacional do Brasil há muitos anos e tinha que se conseguir uma agilidade para embarcar. A Interbrás sempre defendeu, sob a óptica do mercado internacional, a unidade.

Aí, colocamos de novo ao Presidente do Conselho dizendo que a Interbrás tinha conseguido uma solução conciliatória; ao invés de colocar três empresas, colocar duas empresas formando um consórcio. Inclusive, na reunião

seguinte do Conselho foi comunicada essa decisão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Entretanto, a afirmativa aqui, nos depoimentos existentes, é que a Sogeviandes entrou por indicação da Secretaria Executiva do Siap/Cinab. Não foi escolha deles.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A análise, Senador, é a seguinte: a empresa já tinha se apresentado ao Ministério da Fazenda e a empresa foi passada para que eles fizessem a análise da condição. Não houve, em nenhum momento, determinação.

A análise que foi feita, inclusive foi discutido com o Ministro, é que a Interbrás analisasse essa questão da empresa para entrar. Mas não houve, em nenhum momento, a determinação que se colocasse a empresa até porque a responsabilidade do contrato era com a Interbrás.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Veja bem: a Interbrás defendia, realmente, que era melhor para eles e para a própria operação uma operadora só, a Socopar. Entretanto, a vinda da Sogeviandes não partiu deles. Eles defendiam a posição de uma só. Quer dizer, a vinda da Sogeviandes e a organização de um consórcio foi uma imposição sobre as intenções da Interbrás.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Mas isso foi dentro de uma determinação superior que não admitia exclusividade. Na realidade — a exclusividade, segundo o ponto de vista do Presidente do Conselho, ele não aceitou essa condição e nós repassamos essa orientação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E por que não outras firmas, inclusive algumas que tinham feito ofertas para venderem carne no Brasil, teve que ser especificamente a Sogeviandes? Não apareceu aí quem foi o autor da escolha da Sogeviandes. Como a Sogeviandes entrou no negócio, não ficou claro.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Senador, é o seguinte: a Interbrás sempre insistia na necessidade dessa operação ser uma só para ter uma unidade de negociações.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Eles defenderam as razões.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — E essas razões foram levadas ao Ministro e, aí, o Ministro colocou essa questão.

Esta empresa se apresentou ao Ministério dentro de um contexto maior das negociações com o Brasil. Havia interesses de exportação de produtos brasileiros e possibilidades de obtenção da Cota Hilton. Isso é que o Sr. Ministro nos passou.

Então, essa questão de aprovar empresa ou não, não foi de nossa responsabilidade. A Interbrás fez a análise e, posteriormente, a Interbrás mesmo colocou que foi uma solução mais sensata porque a operação acabou sendo perfeita, o grupo era forte, o que deu mais tranquilidade...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A Socopa já era forte, não precisaria da Sogeviandes.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Essa questão foi uma decisão superior, Senador, e de uma estratégia...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Superior de quem?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Superior de não colocar uma única firma. Do Presidente do Conselho, que não aceitava uma única firma.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pois é, mas acabou entrando a Sogeviandes e não mais uma terceira, como era a intenção do Ministro.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Esse foi o argumento que nós voltamos ao Ministro e, devido à agilidade da questão, ele disse: "Então, na próxima licitação — isso foi bem claro — tem que se colocar como se fez na outra licitação que a Interbrás participou, ampliando-se mais o leque de participação."

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas V. S^a sabe que o preço da Socopa era de 600 dólares a tonelada. E, com a entrada da Sogeviandes, acarretou um acréscimo de 35 dólares por tonelada.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, isso também não é verdade.

Na realidade, a questão de preços foi feita uma referência. Nós, SEAP e Cinab, em discussão a nível operacional, demos um preço de referência que queríamos comprar, mas nunca tivemos uma proposta firme de 600 dólares. A Interbrás nunca apresentou essa...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas a negociação toda foi feita à base de 600 dólares.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Fomos nós, a nível do Ministério da Fazenda, que colocamos essa referência, porque era uma estratégia de negociação. Foi definido, junto com a SEAP e o Sr. Ministro, que nós teríamos que começar numa referência bem baixa, porque tínhamos também que negociar com os americanos e tínhamos que puxar por uma posição que desse um preço de referência para a pesquisa de mercado. Mas nós nunca tivemos uma proposta firme de 600 dólares.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas o fato é que a Sogeviandes, entrando no negócio, forçou a elevação para 635 dólares.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Mas não teve, Senador, proposta anterior de 600 dólares. Foi uma referência que foi dada para início de negociação. Isso está muito claro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — As comunicações deles, segundo os depoimentos aqui, eram de que o negócio estava praticamente fechado a 600 dólares.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não houve, em nenhum momento, essa comunicação de que havia um negócio fechado, até porque eles não tinham uma delegação para fechar negócio. Eles tinham uma referência que foi fixada por nós, inclusive alertada por eles de

que não haveria possibilidade... Alertavam: "Vamos tentar — isso foi colocado na reunião — ver se conseguimos ter um negócio nessa ordem, mas é muito difícil."

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Esse alardeamento, pela imprensa e mesmo por setores envolvidos na importação, de que foi um "negócio da China" para o Brasil essa compra, que foi muito baixo, na verdade, não é tanto assim. O mercado estava frio e compramos carne sem limite de idade. Quer dizer, compramos carne velha.

Já a compra que a Rússia fez um pouco mais adiante, pagando um pouco mais, foi com carne de abatimento inferior a um ano.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, Também isso não procede. Há, no contrato e nas especificações definidas no acordo com o Cinab e com a Seap, especificação que limitavam o prazo de abate. Está muito claro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Compramos carne velha; quer dizer, carne com até 5 anos.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Se aconteceu isso, não houve cumprimento do contrato. O contrato e a especificação definida não definiam essa idade de carne.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Algum representante da Socopa o procurou antes da reunião de 13 de maio de 1986, em Brasília, oportunidade em que a Interbrás pretendia fazer a indicação dessa empresa, consoante o voto da diretoria do dia 8 de maio? Quero saber se alguém da Socopa procurou os Srs.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, não procurou.

O SR. RELATOR — (Mauro Borges) — Eu queria que o assessor esclarecesse pontos sobre esse assunto.

O SR. ASSESSOR — O primeiro esclarecimento seria com relação à reunião do dia 13 de maio. Nessa reunião do dia 13 ficou decidido, pela manhã, que seria incluída uma segunda empresa. Houve uma reunião posterior à tarde, reunião essa em que houve uma dificuldade entre as empresas, o consórcio e os veterinários brasileiros. Tanto é verdadeira a afirmação, que o documento do Diretor da Interbrás, Aristides Corbelini, de 15 de maio de 1986, dois dias depois dessa reunião em Brasília, informa à diretoria da Interbrás o seguinte:

"Em aditamento ao expediente de 8 de maio de 1986 — que é o documento em que ficou decidida a escolha da Socopar — venho pelo presente informar a esse colegiado que em reuniões mantidas em Brasília no Ministério da Fazenda, em 13-5 próximo passado, recebemos do Cinab, Conselho Interministerial de Abastecimento, orientação no sentido de não ser utilizada uma única empresa nas negociações junto à CEE, sendo então recomendada a utilização da Empresa Societé Generale de Viandes — Sogeviandes."

Esse é o documento do dia 15 de maio, do Diretor Aristides Corbelini ao colegiado da Interbrás.

O outro documento do mesmo diretor, do dia 14 de maio, dirigido ao Dr. João Bosco Ribeiro, há uma referência clara aos entendimentos mantidos na reunião do dia 13. Nesse documento o Dr. Corbelini diz que estaria encarregando formalmente as empresas Socopar e Sogeviandes, que deverão atuar em conjunto, a iniciarem imediatamente as negociações junto à diretoria de agricultura do mercado comum, para aquisição de carne bovina, para a formação de estoque governamental, com as seguintes condições: Preço: 600 dólares a tonelada. Quer dizer, houvera já um acordo, quanto a preço, com o consórcio também.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É exatamente isso. Eu insisti em dizer que as negociações estavam na base de 600 dólares.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade são documentos internos da Interbrás, dos quais não tenho conhecimento, mas essa reunião foi justamente para comunicar, e parece que está referendado aí, comunicar que não se aceitava exclusividade, isso foi colocado muito claro. As outras questões acho que já respondi, que os 600 dólares foram fixados por nós, como referência para o negócio. Posteriormente, a Interbrás veio e colocou a impossibilidade de o mercado aceitar aquele valor de 600 dólares. Os 600 dólares foi uma referência que colocamos, não eles.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Realmente esse ponto não ficou bem claro. Não digo que haja falta de clareza na sua palavra, entretanto, esse ponto não ficou bem claro, há uma controvérsia, entre os depoimentos do pessoal da Interbrás e a sua palavra.

Outra pergunta: da mesma forma, V. S.^a recebeu a visita de algum representante da Sogeviandes, em especial do Sr. Cristoph Hall, da Gecom, uma empresa que em Brasília é filial da Sucoer, proprietária também da Societé Generale de Viandes. V. S.^a recebeu visita desse Sr. Cristoph Hall?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não sei identificar a pessoa. Na realidade, houve uma visita de uma pessoa que me entregou as características da empresa, que depois foram repassadas para a Interbrás como, também, visitou a Seap e teve contatos com o Ministro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Ele afirmou que procurou as empresas do Governo que seriam partes envolvidas antes da reunião do dia 13 de maio, contactado o Cinab e a Seap, solicitando reuniões. Houve várias reuniões em conjunto onde a empresa se colocou à disposição, quer dizer, eles procuraram e ela se colocou à disposição.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Exatamente e isto foi colocado com muita clareza. Eles diziam — eu não sei identificar as pessoas que era uma empresa que estava vinculada ao Brasil, tinha uma responsabilidade com o Brasil de grande exportador de produtos e que

poderia dar uma grande contrapartida. Nós não tínhamos estrutura de análise da empresa e, simplesmente, repassamos como repassamos "n" questões para os órgãos específicos para análise.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por qual ato a Interbrás fez ao Cinab a indicação da Sogeviandes? Foi por telex?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, há uma comunicação, que inclusive já foi referida, em que ela diz que se formou um consórcio e, posteriormente, ela apresentou o contrato que fez com essas empresas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — No seu depoimento na Polícia Federal foi mencionado que nem o Conselho nem a Secretaria indicou ou determinou à Interbrás a contratação da Sogeviandes, pois que essa decisão partia da própria Interbrás.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu já esclareci.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S.^a foi quem tratou da entrada da Sogeviandes na compra das primeiras 100 mil toneladas de carne da CEE? Se não, como está afirmando, como essa empresa apareceu como operadora se a Interbrás havia selecionado apenas a Socopa? A quem, então, atribuir a entrada da Sogeviandes, a escolha da firma, não digo de outra firma, mas especificamente dessa, a Sogeviandes?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu acho que as respostas anteriores já cobriram essa questão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas, especificamente, havia uma tese de colocar mais outra para dar transparência...

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Exatamente...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas, especificamente, a Sogeviandes foi o CINAB que escolheu ou foi a Interbrás?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não houve determinação; houve a apresentação de uma empresa que tinha seguido credenciais junto ao Ministério da Fazenda. Isto já coloquei na resposta anterior.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas era a individualização da firma. Por que não outra firma qualquer e sim especificamente, a Sogeviandes? V. S.^a teve conhecimento do interesse de outras empresas nacionais estrangeiras que demonstraram querer participar, também, dessas importações e que foram barradas?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, não tive...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não? Outras empresas não manifestaram?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não antes desse...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Justamente na época do primeiro contrato, outras

empresas se ofereceram para vender carne ao Brasil por preço até mais barato.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, Sr. Senador, foi passada uma delegação para a Interbrás para cobrir essa análise e essas propostas fluíram através da Interbrás.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Inclui-se a Socopra, o nome é parecido, a Socopra S.A.; foi uma das que ofereceu, uma firma ligada a banco suíço, mas ela foi preterida em torno da Sogevian-des.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Parece-me que essa questão foi posterior ao encaminhamento da negociação que a Interbrás tinha feito com as outras empresas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Dia 30 de maio de 1986, é retransmitida a proposta de 624 dólares por tonelada feita pela SOCOPA S.A., acompanhada do texto da resposta enviada pela Interbrás, de que o consórcio tinha um mandato formal para negociar com a CEE, e que a ação de duas empresas tem sido satisfatória para as autoridades brasileiras. Quer dizer, houve realmente um barramento...

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Mas Senador, o Senhor há de convir que depois que o preço foi aberto, foi público o preço que o governo ia pagar. Qualquer concorrente poderia, no sentido até de interesse, fazer uma proposta menor porque sabia que não ia levar em conta, depois de consumado o negócio.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S^a recebeu algum telex do Sr. José Roberto Messina, da All Service, Importação, Exportação e Comércio Ltda, solicitando interceder junto à Interbrás no sentido de aquela empresa obter compromisso formal de atestado de internação de carne. Essa firma, a All Service queria vender, mas queria ter a segurança de que a Interbrás daria, para que ela pudesse receber, naturalmente, o atestado de internação. V. S^a está a par disso?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, nós recebíamos centenas de telex por dia. Alguns telex eram até tratados setorialmente por assessores. Eu não me recordo especificamente desse caso.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Considerando que o Vice-Presidente da Interbrás, Josemar Ferreira do Nascimento, informou V. S^a em 2 de maio de 1986, que o Mercado Comum oferecia carne bovina congelada na faixa de 600 dólares a tonelada, com prazo de dois anos para pagamento, telex 121054; considerando ademais que o mandato formal do Diretor da Interbrás, Aristides Cordeli passou à Sogevian-des, a partir de entendimento com V. S^a autorizando o consórcio a negociar junto a CEE a compra de cem mil toneladas de carne bovina para estoque regulador governamental, ao mesmo preço de 600 dólares a tonelada, telex 190099, de 14 de maio de 1986.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Essa questão acredito que já coloquei anteriormente com relação ao problema dos 600 dólares.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas isso reforça as afirmações feitas aqui de negociação à base de 600 dólares.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Essa foi uma referência colocada por nós, pelo Ministério da Fazenda para efeito de negociação, para início de negociação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que afinal V. S^a, sem que existia qualquer documento de reação ao novo preço de 635 dólares, autorizou a Interbrás a contratar a referida compra estabelecida pela Socopa-Sogevian-des? Quer dizer houve uma acréscimo de 35 dólares. Essa questão do preço acarretou um gasto maior. Poderia ter sido feita pela Socopa a Sogevian-des, mas a 600 dólares. Esse aumento de preço é meio perturbador.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não há, em nenhum momento, essa proposta. Nós insistimos no menor preço e essa negociação não foi feita por mim, foi um conjunto e um consenso da discussão que o preço viável, o mínimo que se poderia conseguir era isso.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — ... Por que V. S^a passou telex ao Embaixador Tompson Flores no sentido de que este informasse à representação brasileira junto à CEE que naquele momento somente a Interbrás estava credenciada a comprar carne para os estoques reguladores do governo?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Isso foi uma solicitação da própria Interbrás porque o mercado estava ficando... Na medida em que o governo abriu a importação, criou, até para relacionamento com o mercado europeu, uma balbúrdia. Então, era necessário caracterizar que a Interbrás é que tinha delegação para fazer a compra. Daí essa posição em que a Interbrás pediu que nós intercedêssemos para que as autoridades diplomáticas fizessem essa colocação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Chegou ao seu conhecimento que o Regulamento da CEE nº 1.812, de 11 de maio, estabeleceu que os organismos de intervenção venderiam, prioritariamente, os produtos cuja duração de estocagem fosse mais longa? Quer dizer que teríamos que comprar a carne mais velha, prioritariamente?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A discussão — e essa discussão foi feita com uma comissão bastante ampla para definir as especificações, com a participação de mais de 20 pessoas, discutindo item por item...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas isso significa que nós, realmente, fomos obrigados a, prioritariamente, receber as carnes mais velhas.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Está definido na especificação de compra o prazo. Então, é esse o documento de que temos conhecimento, porque na especificação de compra há um prazo de abate da carne.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É um prazo que nos obrigava a receber carne velha. Isso saiu no próprio Regulamento de venda da operação, que foi o de nº 1.812. Fomos obrigados, com isso, a aceitar, prioritariamente, a carne mais velha.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Mas só pode ter sido dentro daquela especificação. Não me recordo agora, exatamente, o que está fixado, se eram 18 meses de abate, ou uma questão assim. Mas o contrato definia exatamente o período que devia ter sido abtido.

Não tenho conhecimento específico disso aí, mas, possivelmente, isso não invalida o contrato da idade que foi especificada pela comissão técnica para a carne. Talvez eles quiseram tirar daquela carne, dentro do contrato feito, aquela mais antiga. Mas não quer dizer que é a mais antiga. Essa é a minha interpretação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A prioridade é das antigas.

Foi-lhe informado que o consórcio deixaria de confirmar os termos de nomeação de navios pela Interbrás, motivo suficiente para a suspensão do contrato, podendo o governo adquirir de outras empresas a carne bovina?

Eles não cumpriram o contrato, deixavam o governo com a liberdade de fazer outra negociação, começar tudo de novo, zerar, desde que não se confirmou os termos da nomeação dos navios feita pela Interbrás.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, houve aquele problema do primeiro leilão em que elas não obtiveram êxito nas suas propostas. Então, naquele momento houve, da parte do Ministério da Fazenda, uma pressão muito grande, porque não poderíamos atrasar o problema da carne.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer que prevaleceu a questão do tempo? Da urgência?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — É, o problema da urgência. Mas eles, então, assumiram a responsabilidade de que num prazo de 15 dias resolveriam a questão, como resolveriam, no outro leilão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A carne adquirida pelo Brasil no mercado internacional tinha o seu preço compatível com os preços congelados do país?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Sim. E dava, inclusive, uma margem razoável de lucro. A carne, nos preços congelados, se não me falha a memória, estaria em torno de um mil e 100 dólares a tonelada. Então, mesmo com os custos de transporte, daria uma faixa que estava bem compatível.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — As apurações do Tribunal de Contas da União, que colaborou grandemente com o Senado Federal no estudo e apurações das importações, indicam, para a carne europeia, comprada a 635 dólares a tonelada, não ter havido nenhum lucro, ao contrário do que foi alardeado

por membros do governo e pela imprensa. Isso são conclusões do TCU.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A avaliação das planilhas de custo de que a SEAP tinha o acompanhamento, sempre demonstrava que haveria uma margem. Na realidade, colocando todos os custos, haveria uma margem. Eu não sei essa avaliação seguinte.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S^a considera que o Brasil fez um "negócio da China" ao adquirir a carne da CEE a 635 dólares a tonelada?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu acredito que fez um bom negócio. É preciso entender que naquele momento as únicas alternativas para o Brasil, como governo, comprar carne, era na Comunidade Européia e nos Estados Unidos, como fez. Acredito que a compra da Comunidade foi melhor do que a dos Estados Unidos. A carne dos Estados Unidos deu mais problemas do que a da Comunidade; teve menos aceitação. Os outros países não tinham condições ou por questão de preços, até porque era um problema conjuntural, tanto dos Estados Unidos como da Comunidade, de obter essa carne a esse preço. Todos os países limítrofes forneceram carne, mas os preços subiram justamente devido à demanda que aconteceu no Brasil.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Através de que instrumento de ordem ficou decidido que a Interbrás substituiria a Cobal no que respeita a movimentação interna da carne importada, até a entrega aos frigoríficos? Porque isso a Interbrás nunca tinha feito antes a Cobal, sim, tinha experiência. Por que ela foi substituída?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Houve um trabalho conjunto e aí nesse problema de movimentação interna, a Cobal, em articulação com a Interbrás, inclusive fez um apelo de distribuição dessa carne e que foi submetida ao Conselho.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas a Interbrás tomou conta do negócio, a Cobal ficou afastada. Ela participou?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — No meu âmbito, o que eu fiz foi solicitar um plano de distribuição. E esse plano...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi feito por quem? Pela Cobal?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Pela Cobal junto com a Interbrás, com a participação dos órgãos intervenientes. E esse plano foi submetido ao Conselho. Agora, se houve eventual distorção desse plano, aí é um problema que transcende.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Houve a fixação pelo Cinab de algum critério para que a Interbrás fizesse as contratações necessárias de serviço, para a movimentação da carne bovina importada?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, houve liberdade, até porque era um problema operacional desse plano que se submeteu.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De que maneira o Cinab respondeu às gestões da Interbrás no sentido de uma autorização para confirmação, aceitação, embarques, independentemente da habilitação sanitária de todos os frigoríficos? Quer dizer, na compra da carne a Interbrás pediu, devido à urgência, que os Senhores autorizassem o embarque dessa carne sem inspeção sanitária nossa.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, isso precisa ser esclarecido. Existe uma inspeção sanitária na origem e uma inspeção sanitária na chegada. Na realidade, os veterinários brasileiros têm que se deslocar para fazer a inspeção. No primeiro embarque, houve uma solicitação, devido à premência da Interbrás, que se desse uma autorização para o embarque. Então nós consultamos o Ministério da Agricultura e consultamos a área internacional. A posição que se colocou era a seguinte: que havia um acordo internacional, que a carne não podia ser embarcada sem inspeção, mas que nós pudéssemos aceitar, a título da emergência, para posterior verificação, a autoridade sanitária do país de origem. Isso o que foi adotado. Se depois se detectassem, na chegada, qualquer problema, teríamos uma responsabilidade.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Teriam direito de reclamar.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Já que era a autoridade sanitária do País, não era empresa, nem nada; era a autoridade sanitária do País.

Então, foi esta a solução.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que não foi cumprida a determinação de que a segunda compra de carne à CEG, outras cem mil toneladas a mais, seria integralmente da responsabilidade da iniciativa privada? Por que continua sendo pela Interbrás?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A decisão, a nível do Conselho e a nível da Seap, foi a seguinte: todos os segmentos da iniciativa privada estiveram com o Ministro e pediam carne. E ela colocou para o Ministro que teria mais agilidade. Então, o Ministro deu a orientação de que se importasse e se definisse os quantitativos pelos setores, e cada setor fizesse, a nível interno, a distribuição da carne porque seria desgastante para nós definir que o supermercado *a* ou *b* vai ter tal quota. Definiram-se, então, cem mil toneladas para a iniciativa privada. E foi uma decisão interna dos setores da iniciativa privada de delegar à Interbrás essa compra, porque, inclusive, parece-me, foi até um depoimento público de que a Interbrás teria sido competente nesse processo. Não houve qualquer determinação nossa de que fosse especificamente a Interbrás.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Vamos à última pergunta sobre a carne: a assessoria tem algum detalhe para explicar nesse sentido?

O SR. ASSESSOR — Apenas para esclarecer que a resposta não respondeu ao teor da pergunta. Enquanto na primeira compra

toda ela foi feita governo a governo, para os estoques reguladores, na segunda, foi deliberado que a iniciativa privada teria a liberdade de importar cem mil toneladas. Feito esse acordo, a iniciativa privada deixou de importar cinquenta mil toneladas, e esse ônus teve de ser assumido, a despeito de todos os problemas, ainda pela Cobal, ou seja, o contrato, ou o acordo de cavalheiro, ou qualquer nome que se dê a esse entendimento entre a órbita pública e a privada, não foi cumprido; houve um descumprimento claro por parte da iniciativa privada em não tornar sua as cem mil toneladas de carne. A Cobal assume metade desse... depois de o acordo feito. Esta a questão que foi levantada: por que foi descumprido e por que o Governo, efetivamente, não atuou no sentido do cumprimento, da busca do objetivo inicial, que era o de entregar à iniciativa privada a responsabilidade integral pelas cem mil toneladas?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Senhor tem algum esclarecimento quanto a isto?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A informação que tenho é a de que a decisão que houve, foi a de passar à iniciativa privada. Depois, esse problema interno, de...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A decisão foi do colegiado do Cinab-Seap?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A decisão foi a nível da Seap-Cinab com a participação do Presidente do Conselho, e, depois, comunicado ao Conselho.

Esse problema de repassar parte, efetivamente, não tenho...

O SR. ASSESSOR — Há uma informação complementar de que a assinatura do contrato, entre a Interbrás e todos os compradores finais, ocorre no mês de agosto, portanto, durante a gestão do depoente na Secretaria Executiva. Ele só deixou a Secretaria Executiva no dia 7 de outubro; a assinatura dos contratos foi feita no mês de agosto. Portanto, dois meses antes de o depoente deixar o órgão.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não estou refutando a sua afirmação. Estou só dizendo que a decisão, a nível de Conselho, foi a de repassar à iniciativa privada. Na parte da operacionalização, pode ter acontecido uma negociação com a iniciativa privada de repassar parte.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não se lembra V. S^a se houve necessidade de uma intervenção superior do Cinab sobre isso? Porque é uma quantidade muito grande. A Cobal foi forçada a fazer uma negociação de cinquenta mil toneladas de carne.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Possivelmente isso tinha sido tratado mais diretamente pela Seap.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi V. S^a quem autorizou a Cobal a contratar, em maio de 1986, reserva de espaço correspondente a 135 mil toneladas para a carne que viria a ser importada? Isto é muito importante: 135 mil toneladas. Houve reserva de espaço,

ou seja, o Governo Federal começou a pagar por essa reserva de espaço, para atender a carne que viria. Quem foi que fez isso?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, no âmbito do Conselho, foi submetido um plano de estocagem da carne. Logicamente os armazéns não estão disponíveis, e nesse plano de estocagem os órgãos intervenientes tinham que se articular para se preparar para isso. Então, esse plano de distribuição da carne foi submetido ao Conselho. Especificamente isso é uma posição do órgão executor, no caso, a Cobal, que teve que tomar a decisão para implementar a operação da carne.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O TCU calculou em mais de 8 milhões e 500 mil cruzados no prejuízo; a preço de abril de 1987, somente no ano de 1986, porque a carne veio e devido ao tumulto que ocorreu, nessas importações, ela não foi diretamente para o frigorífico, para depois ser distribuído; ela saiu direto, o povo brasileiro pagou essa quantidade...

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu já tive oportunidade de falar anteriormente que nós tínhamos problemas de ordem institucional, de articulação, problemas de legislação. Inclusive houve um plano inicial logístico, elaborado para articulação da carne, a carne ia para os frigoríficos, para os armazéns, para depois se fazer a distribuição. Com a aceleração, é claro — a imprensa acompanhou — tínhamos que tomar providências urgentes. Às vezes, havia até problemas, parece-me que em Santa Catarina chegou um navio e tinha-se tomado a decisão de levar a carne para um determinado lugar; a própria população e as entidades fecharam os navios, bloquearam os caminhos. Houve, devido à conjuntura acelerada do problema da carne, necessidade de se fazer modificações operacionais, e aí possivelmente possam ter ficado armazéns ociosos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quem é que estava fazendo as importações? Não eram entidades privadas, era o Governo. Então, para que esse adocamento em se fazer essa reserva de espaço, já que não tinha outro concorrente para ocupar esses espaços vazios dos frigoríficos?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não tinha. Os espaços de armazenagem no Brasil, especialmente de frios, não são grandes e são ocupados por outros concorrentes, os produtores de sucos etc. Isso é um assunto interno. Eu não tive interferência direta nessas reservas, mas eu entendo sob o ponto de vista de logística que foi apresentado.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Resguardo que se possa fazer uma previsão, porque se essa carne não viesse e não pudesse seguir direito para os consumidores, ela teria que ser estocada, e aí não havia lugar. O que eu quero dizer é que não foi bem pensado, porque o único grande importador que estava vendendo, era o Governo, ele era o dono da situação.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Ele estava

premido pela situação. Na realidade, o senhor há de recordar que, particularmente no caso da carne, o Governo chegou, numa certa época, até a tentar prender boi no pasto, que foi a coisa mais irracional. Então, sabendo que existiam navios de carne, a logística foi montada adequadamente, acho que competentemente, pela Cobal.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Existe o planejamento é a operação. A operação deveria ter sentido que não iria precisar desse espaço e deixou de contratar, o que deu um prejuízo ao País.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Isso não estava na minha órbita; isso estava na órbita dos órgãos executores. Realmente, eu não tive interferência e não tinha estrutura para isso.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi no âmbito do Seap e Cinab.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — No âmbito dos órgãos executores. Eu não estou deixando de defender a logística que foi montada dentro de uma posição que a conjuntura pode ter atropelado. Agora, o desbloqueio...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas V. Sr reconhece que, embora tivesse intenções muito boas, acabou sendo um prejuízo para o erário público.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Possivelmente pode ter havido armazéns que ficaram ociosos. Mas isso foi um atropelo da própria conjuntura.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Agora, algumas perguntas de ordem geral.

Quais eram as competências do Secretário Executivo do Cinab? Até que limite de atuação ele tinha? A conjuntura não o obrigou a saltar esses limites?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu acredito que a competência era fundamentalmente de secretariar o Conselho e fazer cumprir as suas funções. Muitas vezes, eu atuei como assessor do Ministro, tentando eliminar conflitos, resolver situações com entidades de classe, entre órgãos do Governo etc. Cada problema que acontecia nós enfrentávamos da melhor forma. A colocação específica foi referente aos atos gerados pelo Conselho.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foram identificados vários casos em que decisões tipicamente do Cinab, e não do Secretário Executivo, passaram a ser assumidas pela Secretaria Executiva.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — É bom que eu esclareça que todas as decisões, isso por uma decisão interna do Ministério da Fazenda, foram tomadas sempre conjuntamente Cinab/Seap.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas se foram tomadas conjuntamente, podia ser uma decisão do Conselho. Mas não, foram decisões da Secretaria Executiva, sem nenhuma referência à aprovação ou não. Ela assumiu as funções do Conselho.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Senador,

as decisões do Conselho tinham que ser implementadas. Então, nós tínhamos necessidade de tomar decisões operacionais. Todas as decisões, para nós termos uma segurança de que aquilo era avaliado, eram sempre tomadas conjuntamente. Isso é o primeiro ponto.

Segundo, essas decisões era comunicadas ao Presidente do Conselho, sempre. E o Presidente do Conselho comunicava, na análise de conjuntura, ao Conselho. Então, esta era a seqüência, e todos que participaram das reuniões do Conselho não de ser testemunhas desse processamento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer que todas foram comunicadas. Se ele não reprovou, é porque aprovou!

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Aprovou, exatamente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É difícil de se calcular só de memória, mas em quanto calcula o excesso de importação de alimentos, de grãos e outros itens, que nós não tivemos condições de consumir? Se houve devolução. Houve uma série de fatos que embargaram a vinda desses alimentos para cá. Tem uma idéia de quanto isso representou em cada produto?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não. Isso aí, Senador depois de uma análise *a posteriori*, um diagnóstico pode até detectar determinados problemas. Mas a avaliação global, dentro daquelas decisões e dentro do quadro que se colocava, as avaliações da importação, dos limites de importação foram corretas. Nós temos que entender que sempre houve um conflito, no bom sentido, entre o sistema de produção e o consumidor. Na realidade, nós temos um custo de produção e um custo que o consumidor pode pagar por aquele produto. E cabe à Nação contemporizar isso, ou subsidiando o produtor ou subsidiando o consumidor. Então essa solução se faz difícil. Às vezes, a liberação de taxas de importação é uma forma de se estar subsidiando determinada coisa. Então, no nível das importações, pelos volumes que nós temos, o senhor vê qualquer variação de 5% no consumo de um produto representa volumes acima do que foram importados. Então, a avaliação *a posteriori* pode até ter acompanhamento de situações que poderiam ser diferentes. Mas dentro daquele momento, com os dados que se dispunha, acredito que foi corretamente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Nos mais de 30 depoimentos desta Comissão, a unanimidade há de reconhecer que as decisões sobre definições de preços para a venda de produtos importados e em estoque regulador do Governo Federal eram privativas do Ministério da Fazenda. É fato?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — O Ministério da Fazenda tem a Seap, que é justamente para administração de preços. Isso sempre foi privativo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Naturalmente, o Ministro por aconselhamento da Seap.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Exatamente. É uma órgão assessor. O Ministério da Fazenda que trata de preço.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quem determinava à Cobal os preços de venda do leite em pó desnatado, do leite em pó integral, do *butter oil*, da manteiga, do arroz, da carne bovina?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A Seap cuidava dessas planilhas de preços e analisava as margens...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quem determinava à CFP os preços de venda do milho? São perguntas já mais ou menos respondidas. Entretanto, é preciso que fique bem caracterizada. Quem determinava à CFP os preços de venda do milho?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A questão de preços sempre era tratada pela Seap.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual foi o papel de V. S^a o Secretário Executivo, no caso da definição de preços e de compradores dos produtos importados? Era só a Seap ou V. S^a participava também?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Creio que isto eu já disse. Eu tinha a função de secretariar o Conselho e, nesta função, fazia a agilização das decisões do Conselho. Esse trabalho era sempre feito em conjunto. Algumas coisas eram da órbita específica da Seap, mas aquelas operacionalizações que tinham dúvida se seria Seap ou Conselho eram feitas sempre conjuntamente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O episódio da aceitação dos pedidos de guias de importação de arroz pela Cacex, sem nenhum limite quantitativo, arrasou o mercado, paralisando todas as negociações. Isto não foi um erro? Liberalidade no excesso de guias de importações fornecidas pela Cacex?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu gostaria de esclarecer como foi a metodologia em relação ao arroz. No âmbito do funcionamento, enquanto estive na Seap, não houve importação de arroz pelo Governo. Então, a Comissão de produto do arroz, discutindo exaustivamente o assunto, resolveu montar o seguinte esquema: baixou-se edital público, definindo-se as condições, pela Cacex, da emissão de guias. A idéia era a de que o mercado devia se regular, porque tinha-se conhecimento do preço do mercado interno e havia o mercado externo, e fixou-se um prazo limite para interinação. Então, deu-se essa estratégia de quem é mais árbitro da situação de mercado. Isso foi uma avaliação, até foi uma experiência de inserir totalmente a iniciativa privada no processo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Essas guias não foram utilizadas?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — E. Houve inclusive a discussão, com a Cacex da possibi-

lidade de fixarmos a quantidade de guias, o limite de guias. Aí, a própria Cacex colocou a dificuldade de administrar, porque é uma questão meio cartorial, essa seria uma questão difícil. A Cacex achou melhor deixar o edital e o mercado, analisando a necessidade de pedir as guias. Quando se detectou que haveria uma produção maior de arroz, houve uma convocação pela Seap e pelo Cinap, dos elementos que detinham guia. Como haveria uma punição até o dia 30, houve uma comunicação a todos esses importadores dizendo que diante da avaliação do mercado poderiam ser canceladas as guias. E houve uma série de cancelamentos, já o próprio futuro importador analisou o mercado. Então, especificamente, o mercado devia se regular e o prazo limite de interinação era a segurança de que as coisas não iriam sofrer dificuldades, o choque com a produção interna.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual é o papel do secretário executivo do Cinap para o encaminhamento das propostas sob a forma de voto?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Havia o seguinte: zerávamos, junto com a Seap, as propostas de voto, discutíamos com o Ministro, algumas eram aprovadas *ad referendum*, consultávamos todos os órgãos participantes do Cinap se tinha interesse de apresentar algum voto. Então, montava-se a agenda da reunião e a distribuía, *a priori*, a todos os ministros. Trouxe aqui apenas algumas destas agendas para mostrar. Aqui está, por exemplo, a agenda da pauta da reunião do dia 6 de maio e que tem os vários itens: análise conjuntural do abastecimento, análise da carne bovina, do leite, a tarifa de armazenagem, a gestão financeira do estoque, homologação de votos, proposições do MIC, regimento do Cinap e solicitação do Ministério dos Transportes.

Então, esta agenda, preparada, era distribuída e discutida na reunião. Às vezes, havia propostas extra-agenda que se colocava na reunião. A reunião, como já disse, era composta de vários itens de notas técnicas, referendando problemas anteriores, homologação de votos já concedidos e eventualmente propostas para que se gerassem novos votos e indicações para diferentes setores.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que V. S^a chegou a assinar 13 votos, quando tal matéria é privativa do Conselho?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eram assuntos que eram discutidos de comum acordo com a Seap e precisava...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas cabia ao secretário da executiva assinar votos? Não era o Ministro de Estado?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Isso, para nós àquela época, não estava claro que era privativo; os votos referendavam decisões que tinham sido tomadas junto com a Seap e o presidente do Conselho e esses votos tiveram aprovação posterior pelo Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Suspendemos a sessão por alguns minutos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está reaberta a sessão. Com a palavra o Senador Mauro Borges para continuar.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que ao apagar das luzes do Plano Cruzado o Cinab autorizou a Bantrade a operar na importação de alimentos.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Isso já foi depois da minha saída.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Teve uma época que V. S^a assinava sozinho os telex, os documentos, depois passou a assinar um representante da Seap, voltando depois a ser sozinho. O que ocasionou essas mudanças?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Todos os assuntos pertinentes a decisões maiores foram assinados conjuntamente. Alguns telex de questões menores, possivelmente, podem ter sido assinados sozinhos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O voto Cinab, de 18 de junho de 86, e o Ofício Circular, de 10 de abril, estabeleceram a sistemática de controle de auditagem para os estoques. Esse serviço pode ser implantado? O controle de estoques?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Ocorreu o seguinte: aqui nesta proposta, V. Ex^{sa} verão que começamos a montar com o Serpro um programa chamado Cereal, até a sigla ficou certa: Controle de Estoques Reguladores de Alimento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Chegou a montar?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Chegou. Na minha época, já estava montada toda a programação, toda a parte de informática, e eu instituí uma comissão específica de controle de estoques, só para dar um exemplo de qual era o objetivo desse Cereal, que era o programa; as divisas expedidas com importação, a localização dos estoques, a quantidade disponível em cada armazém, remoções de transferências, baixas por perdas, causas de responsabilidade por perdas, cronograma de utilização de ingressos de recursos por operação, quantidades vendidas a nível de praça, subsídios implícitos e explícitos, receitas provenientes da venda e resultados operacionais.

Esse era o esquema desse programa, que tem até a minha época, os órgãos intervenientes e, posteriormente, para fazer a auditagem das contas, eu formei uma comissão especial. Aqui tem, inclusive, a formação dessa comissão para fazer trabalho com todos os esforços.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. Carlos Moraes, em depoimento a esta CPI disse não ter encontrado nada quando assumiu a chefia da Seap.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Deve ter encontrado esse trabalho de planejamento desse programa Cereal e a Comissão, inclusive, na última reunião foram apresentados esses procedimentos básicos a serem apresentados, a serem observados na execução financeira dos planos de formação dos esto-

ques reguladores do Governo Federal. Era a nossa proposta que estava dentro do planejamento a ser implantada, e formalmente essa Comissão dos estoques foi formada com a participação do Tesouro Nacional, da CFP, com a participação do Banco do Brasil etc.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Existiram flagrantes de irregularidade no cumprimento dos contratos entre a Interbrás e a Cobal. Para socorrer este aspecto, V. Ex^a contava com o voto do Cinab, nº 18 de 86, de 11 junho e a Resolução do Cinab de 8 de 86, instrumentos que aparelhavam o Cinab com uma sistemática de controle físico e financeiro dos estoques. No entanto, a Interbrás, no Telex de 10-7-86 comunica que já havia entregue duzentas mil toneladas de arroz à Cobal, sem nenhum respaldo contratual.

Mostrou uma certa desordem de mecanismo, porque a Secretaria Executiva do Cinab não exerceu as competências assim atribuídas pelo Decreto nº 92.408, de 20 de fevereiro de 1988.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Tenho a consciência tranqüila de que, dentro do espaço que foi dado, eu não fui omissivo, e procurei agilizar tudo. Tanto que quando eu instituí essa Comissão especial, que fez essa auditoria nos diferentes problemas de importação, essa Comissão realmente detectou, e um dos problemas era esse, havia lá até no relatório: a Cobal e a Interbrás devem agilizar as assinaturas do contrato, definindo os requisitos pendentes. Muitos dos problemas que estavam acontecendo nos portos ocorriam por falta desses aspectos contratuais. Então, eu fiz a pressão e me reuni com o pessoal, mas havia sempre problemas de consultoria jurídica, problemas próprios das empresas, para agilizar isso. Mas em todo momento eu não deixei de atuar em relação a isso.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Vamos falar sobre o milho. De quem foi a idéia de se importar milho da Argentina? E por que da Argentina?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Em duas reuniões do Conselho se tratou dessa questão. Quando se tratou do problema da análise conjuntural dos portos, levantou-se a hipótese de se fazer uma experiência de importar milho por via terrestre. Então, esse é o primeiro ponto que levou a importação da Argentina, o desafogamento dos portos.

O segundo ponto era que todo o setor ligado à avicultura e suinocultura estava reclamando que o milho americano era de uma qualidade inferior, e como era um milho que tinha tratamento químico, estava levando a diminuir a produtividade do setor, e eles se interessavam sempre pelo milho argentino, devido a qualidade superior. Esse assunto foi discutido e levado na análise conjuntural do Conselho, foi discutido com a Seap, e discutiu-se também com a Rede Ferroviária Federal, que insistia em participar do processo da distribuição dos alimentos pela Rede Ferroviária. Então, teve também esse aspecto do pionei-

rismo da operação; que levou a Seap para isso.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que nenhuma das empresas selecionadas pela Interbrás foi confirmada pelo Cinab? A Interbrás andou fazendo uma verificação e nenhuma das que ela indicou foi aproveitada pelo Cinab.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não cabia ao Cinab — é preciso entender, Senador, que ao Cinab e à Seap cabia dar o balisamento, a análise internacional da empresa é privativa da Interbrás. Ela tinha que pesquisar o mercado e fazer cumprir. Logo, na minha órbita não vetei empresas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que a escolha do vendedor recaiu sobre a empresa Risco Cereales?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — É. Isso resultou de uma proposta de mercado que a Interbrás fez.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O ex-diretor da Interbrás, João Milanez, disse em depoimento escrito à CPI que recebeu a notícia da seleção da Marc Rich? — João Bosco. Ele nega que tenha feito a escolha, e isso foi do Conselho.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não! Ele não pode ter falado isso, porque eu não escolhi essa empresa.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Eu gostaria que o nosso assessor esclarecesse detalhes sobre isso.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Essa informação de que o nome da Companhia teria surgido numa reunião na sala do Cinab consta de um inquérito da Interbrás, e de uma resposta escrita do Sr. Milanez encaminhada à Comissão. Temos aqui mais de uma página, ele relatando como teria surgido o nome desta empresa.

Voltando ao começo da questão, Senador, quando surgiu essa idéia de importar da Argentina, a Interbrás mandou uma equipe visitar a situação do País à escolha das empresas. É por isso que está colocada a questão; por que nenhuma dessas empresas foi considerada?

No final, além de surgir a indicação da empresa, teria sido encaminhado a um representante da Interbrás, e diante do Cinab uma proposta em um papel sem timbre. Isto tudo está relatado nessa resposta que o Milanez encaminhou à Comissão.

De minha parte, foi dada à Interbrás — isso foi colocado; há uma nota técnica ao Conselho sobre a importação, relatando essa possibilidade — e a Interbrás submeteu a proposta e foi dada, pelo Cinab, uma autorização em relação a uma referência de preços. Encaminhou uma primeira proposta, a referência de preços estava alta e a referência de preços que foi dada era a de que a operação só era para ser feita se se conseguisse um preço igual ao preço que tinha sido conseguido pelas

importações feitas pela concorrência da CFP ou seja o mesmo preço posto no armazém.

Então, aí, supunha-se que teria a vantagem, além de se conseguir o mesmo preço, da importação por terra, do pioneirismo, desafogando os portos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi V. S^a quem discutiu com a Marc Rich o custo da operação?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não discuti o custo da operação com a Marc Rich.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Que significavam a planilha de custos em papel sem timbre, identificação e a assinatura que V. S^a passou para a Interbrás, orientando-a a procurar Marc Rich, já que as bases do contrato já estavam definidas?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu não passei essa planilha.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que, no caso da compra do milho argentino, todos os órgãos do Ministério da Fazenda não levaram em conta a nova realidade do mercado mundial, profundamente afetado pela nova lei agrícola americana, que provocou o movimento baixista dos preços internacionais?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A decisão do Conselho — parece-me que, em uma reunião de 1^o de julho — há uma nota técnica na reunião do Conselho, em que se analisa a conjuntura do milho e fala-se da importação do milho argentino. E o que se levou e se discutiu no Conselho era que o milho tinha que ter o referencial de preços da concorrência da CFP, e o ganho que se teria com essa operação era justamente aquele que já relatei, tanto que submeti a primeira proposta, quando chegou, à CFP para fazer uma análise.

A CFP questionou a questão do preço, apresentou o preço que havia sido conseguido na concorrência, e nós, Seap/Cinab, retornamos para a Interbrás qual era o preço referencial. O que aconteceu é que a CFP estava querendo questionar a decisão política da importação, e havia sido tomada a decisão política da questão. Em questão de preço, foi o preço referencial da concorrência já feita pela CFP.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Dentro do nosso País, a CFP era conhecedora do fenômeno da baixa, o que nem assim lhe garantiu a oportunidade de ser consultada.

Aliás, a Seap, o Cinab e o próprio Ministério da Fazenda recusaram-se a aceitar as ponderações da CFP sobre a impropriedade de se comprar milho argentino tão mais caro.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — O milho argentino não foi comprado mais caro, foi comprado dentro dos parâmetros da CFP.

O que aconteceu, Senador, é que havia uma definição de conselho de política definida, e os órgãos setoriais têm uma visão setorial. São aqueles conflitos que existem. A CFP ela tem uma função de proteger a produção. Então, essas ponderações da CFP são pontos de vista setoriais, mas no conjunto do abaste-

cimento, muitas vezes prepondera outros fatores que não esse especificamente setorial.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Os preços pagos pelo milho importado implicaram na alocação de recursos na forma de subsídio? Eu pergunto, se os preços pagos pelo milho argentino implicaram na alocação de recursos sob a forma de subsídio aos importadores.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Foi colocado, no que tange à minha área, uma autorização para compra dentro de um referencial de preços. Agora, como isso compatibilizou com o mercado interno, isso é um processo de análise.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S.^a se lembra da diferença de preços entre o produto nacional e o importado?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não tenho, agora, esses dados.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O assessor, por favor, tem aí essa anotação?

O SR. ASSESSOR — A diferença, exata, no momento nós não temos. Mas era sabido, na época, que o produto importado era mais caro do que o produto nacional. A questão que se coloca é: que autoridade do Governo zelou pelo interesse do tesouro? Porque tinha que ser alocado recursos para cobrir essa diferença, diferentemente das importações de outros produtos, como no caso da carne, se pensava, na época, que haveria até um ganho, de onde surgiu a história de negócio da China; estávamos importando carne mais barata do que a carne doméstica. No caso do milho, nitidamente estávamos comprando um produto que teríamos que vender aqui dentro com grande prejuízo para o tesouro. Agora, a questão é que, até hoje, não está claro ainda que autoridade do Executivo zelou pelo interesse do tesouro ou mesmo tenha alocado esses recursos no âmbito das leis orçamentárias do País.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Mas é preciso esclarecer que o problema era o de abastecimento. A falta do milho inviabiliza toda a avicultura e a suinocultura. Um frango corresponde a 60% ou 70% de milho. Então, é um problema de decisão estratégica, e por isso o Governo tinha orçamentos específicos para estoques reguladores. A compatibilização do valor de mercado com o valor da produção é o que devemos procurar, mas pode haver no momento da conjuntura que isso difere, em tese.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas V. S.^a falou com toda correção — que grande parte dos consumidores estavam na zona sul e que a compra na Argentina seria uma vantagem, por causa da proximidade. Foi V. S.^a quem autorizou o deslocamento do milho argentino do Rio Grande do Sul e dos Estados vizinhos para o Nordeste? Isso inviabiliza aquela idéia de proximidade.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não me recordo especificamente, mas foi tratado nesse problema do abastecimento do Nordeste. O Nordeste, a título de emergência, houve des-

locamentos. O detalhe da operação, não me recordo, se ficou no âmbito específico da Seap ou de outra área.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Como V. S.^a avalia o *washout* do milho argentino, 87 mil toneladas de milho. Como V. S.^a avalia o *washout*?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu não tratei dessa questão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas V. S.^a era o coordenador do Cinab. Quem tratava, então?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Esse problema eu não tratei, Senador.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não sabe de quem foi a responsabilidade, dessa devolução?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não foi na minha fase.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Isso é de muita importância, porque acarretou prejuízo no País; V. S.^a, então, não se recorda como ocorreu?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Possivelmente deve ter sido após a minha saída do Conselho.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De que fontes provieram os recursos do Tesouro Nacional para pagar o *washout*? Empréstimo internacional, emissão, o Sr. também não está a par disso?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu não estou a par.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Como V. S.^a avalia o *washout* do milho americano, cinqüenta mil toneladas? Esse *washout* foi provocado pela chegada da nossa safra, ao contrário do que se dizia, foi muito grande, então, acarretou cancelamento de negócios, devolução.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Nessa fase deve ter sido posterior a minha saída.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Assessor poderia esclarecer se estava no período do Dr. João Bosco?

O SR. ASSESSOR — A operação de cancelamento, salvo engano meu, também em relação às datas, já foi feita mais para o final do ano. Como ele declara que saiu em setembro da Secretaria Executiva, mas continuou como assessor do Ministro, pelo menos estaria presente, eu não sei se ele continuou como assessor em assuntos diferentes de abastecimento, mas a operação do cancelamento talvez tenha sido posterior a setembro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Vamos falar agora sobre o arroz.

Por que no caso do arroz a Seap e o Cinab resolveram ampliar o prazo de entrada do produto estrangeiro

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Até quando eu estava na secretaria houve apenas uma ampliação, que foi discutida com o Ministro

Funaro, para pequenos importadores e para aqueles que já tivessem com a mercadoria embarcada. Existe, eu não sei bem os detalhes, mas houve apenas uma ampliação de um assunto referente à plantação de arroz. E com essa ampliação do prazo já estava fora e eu já tinha deixado a secretaria.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — No dia 30 de novembro de 1986, V. S.^a ainda estava lá na Cinab, não? O Sr. saiu em outubro?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Efetivamente eu saí no início de outubro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Havia uma data final, 30 de setembro de 86, para a entrada do produto importado, para não prejudicar o escoamento da safra nacional, que geralmente começa a ser colhida meses após.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Até quando eu estava, essa discussão houve no sentido de, como não era responsabilidade do importador a questão dos portos, os portos estavam com dificuldade de embarque, aqueles navios que já estivessem nos portos se poderia conceder. Mas essa foi a única questão que eu tratei em termos gerais. Possíveis ampliações pré-determinadas, não fui eu que tratei.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas V. S.^a estava saindo nessa fase?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Como foi posterior a 30 de setembro e eu saí na primeira semana de outubro, isso deve ter sido tratado posterior a minha saída.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quem foi responsável pela mudança do conceito estoque regulador de arroz, de 45 para 60 dias? Foi isso que permitiu o volume a ser importado. Quem foi responsável pelo esticamento do prazo de internação? Não sabe? Era de 45 dias e passou para 60.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A internação do produto, 45 dias a partir de quê?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A mudança do conceito estoque regulador tinha que ser dentro de um prazo de 45 dias e aí passaram para 60. Não foi no tempo da sua gestão.

O voto n.º 3, em 6 ocasiões, deixa em branco o espaço preservado ao preço, 4 das quais matérias de deliberação. Ele deixava em branco um espaço de preço no voto. Quem preparou tal voto e quem apresentou ao Ministro Funaro para que assinasse?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — O voto n.º 3?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É o voto sobre a importação de arroz.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — De arroz. Os primeiros votos, os que foram assinados no dia 7 de março, foram preparados pela equipe do Ministro que tratou do Plano Cruzado. Eu os recebi para, aprovados *ad referendum*, serem submetidos na primeira reunião.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S.^a foi responsável pela preparação do voto Cinab

nº 38, de 16 de setembro, que trata do desrespresamento do arroz nacional pelo excesso de importação? Isso já era do seu tempo?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Possivelmente estava. Estava, sim.

Não tenho os votos aqui, mas poderia ver o detalhe.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A liberação de 900 mil toneladas dos estoques e essa operação de desrespresamento.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Isso aí é um problema da comercialização do produto. Esse voto foi preparado pela Seap.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Voto nº 38.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Foi preparado pela parte técnica da Seap. Na realidade, esses votos não chegaram a ser submetidos ao Conselho; os votos submetidos ao Conselho foram até ao nº 35, eles foram aprovados *ad referendum*; esse, foi o preparado pela Seap.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi V. S.ª quem redigiu o Voto nº 37, liberando as importações indiscriminadas do pescado?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não. Até tenho aqui um relatório, que apresentei aos Ministros. Não me recordo bem, mas existem alguns votos estabelecidos diretamente pela Seap, especialmente esses de setembro, a partir da última reunião.

O do pescado, não tenho conhecimento de ter participado.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Voto nº 37 ainda foi do tempo do Sr. Bosco.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — É anterior ao do arroz, que foi mostrado aqui.

Senador, a questão que está subjacente aí, por favor, é que o decreto que cria a Seap-Cinab coloca a Seap para servir à Secretaria Executiva do Cinab. Até que o decreto seja reformulado — e isso é feito em outubro — a Seap fornece todo o embasamento técnico de procedimento para Secretaria Executiva do Cinab. Então, o fato de argumentar que foi a Seap que preparou, na verdade só confirma que o Cinab, a Secretaria Executiva, era responsável por esse tipo de coisa, porque o decreto lhe conferia poderes para tanto; não eram órgãos separados, que pudessem trabalhar estanque. Muito pelo contrário. A Seap tinha que se submeter, nas questões de abastecimento e importação, às determinações de um conselho ministerial.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sem dúvidas.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Então não é dizer que a Seap fazia e, portanto, a responsabilidade era da Seap. Pelo contrário. À luz do decreto, a responsabilidade era da Secretaria Executiva do Conselho Interministerial.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quem está a par disso é o Dr. Bosco.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu queria só esclarecer que havia, na premência, até a última reunião formal, os votos eram sempre encaminhados e, às vezes, havia votos encaminhados ao Sr. Ministro que, como Presidente do Conselho, estava acima e poderia aprovar *ad referendum*. Os votos eram normalmente colocados na próxima reunião e...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pois é. Mas, de fato, eu queria realmente saber....

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Está justamente nesse intervalo entre a última reunião e a outra, que não houve.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Senhor acha que foi à Seap que redigiu esse voto, naturalmente integrado na visão comum, liberando a importação indiscriminada do pescado.

Teria sido redigido com a participação dos setores da Agricultura ou só da Fazenda, exclusivamente da Seap?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Em relação a esses votos — e eu falo no meu relatório, que apresentei aos Srs. Ministros, que o submeti a 5 reuniões ordinárias do Conselho, com as quais produziram 35 votos, 16 alusões — esses votos intermediários que não tiveram oportunidade de ir ao Conselho, o Ministro houve por bem aprovar *ad referendum* da Seap, que exclusivamente levou.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Senhor sabe os resultados que isso acarretou, no mercado externo, esse voto 37?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Aqui diz: "Segundo dados fornecidos pela Câmara de Comércio de Oslo, os preços do bacalhau mais adquirido pelo Brasil (gadidade, gadus morrua) subiram, quando cotados em dólares, quase 80%, em função do voto 37. Houve uma má condução que provocou um aumento enorme, de 80% do custo em dólar."

Vamos aos lácteos. V. S.ª sabe que a Secretaria de Saúde de São Paulo obteve junto ao Cinab autorização para receber leite em pó desnatado dos estoques regulares de posse da Cobal, a preço subsidiado, a ser usado pelos seus programas sociais. Sabe disso?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — O problema da distribuição de leite eu não tinha, a nível interno, participação: era a Seap que administrava essa questão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que o pedido do Inan não foi aceito? Por que o fornecimento à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo? Ela não pode comprar a esse preço barato. Por que ocorreu esse fato?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na verdade, a nível da distribuição do leite e das cotas de leite, eu não tinha participação; isso era administrado pela Seap. Era um problema operacional que a Seap administrava.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Há uma diferença enorme. A autorização para fornecer

leite em pó desnatado para a Secretaria de Saúde de São Paulo partiu de quem?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu já disse que a distribuição do leite pelas companhias hidratadoras, pelos programas sociais, era feita diretamente pela Seap. Era um problema operacional.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pela Seap ou pela Cobal?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Por um ato da Seap. A Seap controlava as cotas e a Cobal distribuía na verdade, eu não tinha estrutura para fazer isso.

O SR. ASSESSOR — Senador, com licença, por favor. Não está se discutindo a questão operacional de que laticínio que empresa distribui. Está-se discutindo que a deliberação de entregar parte do leite importado à Secretaria de Saúde de São Paulo foi uma decisão do Cinab. Essa é uma decisão encaminhada, nesse caso, pessoalmente pelo Depoente, que assina o Voto nº 22, de 1º de julho de 1988, onde ele, propõe que a Secretaria de Saúde receba a parte. Então, não é possível que o Depoente possa alegar desconhecimento, quando a matéria é assinada por ele próprio, no dia 1º de julho.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Deixe-me esclarecer. O que eu estava dizendo é que a operacionalização da distribuição é feita pela Seap. Quanto ao problema da decisão do Conselho sobre esse encaminhamento — estou me recordando — havia os programas sociais que se colocavam. Agora não sei o teor, não me lembro do teor do voto. Mas isso foi submetido ao Conselho. Quem operacionaliza? Eu não tinha estrutura para distribuir leite a nenhuma companhia.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S.ª sabe que o Inan só obteve acesso ao leite em pó desnatado do estoque regulador do Governo Federal através de uma operação triangular, da qual participou a Sab. É uma coisa muito estranha, uma empresa do Governo do Distrito Federal estar a par dessa negociação.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Acho que deve ser uma compra feita através da iniciativa privada, sem a participação do Governo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas houve uma tramitação completamente estranha. A Span, que foi a firma vendedora, vendeu o leite à Sab, e esta o revendeu ao Inan, operação essa que elevou o preço em 50% do leite para o Inan. Sabe-se, ademais, que essa operação foi adremente preparada para salvar financeiramente a Sab, naquela ocasião em crítica situação financeira. Esse é um assunto realmente muito sério.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A nível do Conselho não houve uma participação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas uma operação que deu essa margem não chamou a atenção, não sofreu uma fiscalização? É um negócio completamente fora das normas, uma operação desse tipo. O Inan, que

é um órgão do Governo, comprou uma mercadoria que o próprio Governo vendeu, com 50 por cento de diferença?!

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Isso estava fora do âmbito da nossa atuação. Isso foi negociação, possivelmente, entre empresas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S.ª não tomou conhecimento desse caso?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não tomei conhecimento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S.ª, sem a necessária autorização do Cinab, liberou a importação de produtos lácteos? O Voto nº 35 diz: "Esta Secretaria executiva autorizou a aquisição de lácteos, que deu origem ao caso relatado pelo Sr. José Carlos, da Comissão Especial da Casa Civil..." O período está um pouco longo.

Eu queria saber se V. S.ª autorizou, sem a necessária anuência do Cinab, a importação de produtos lácteos, na qual se diz — declaração sua mesmo — "esta Secretaria Executiva autorizou a aquisição de lácteos".

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Era a Seap que administrava essa questão dos lácteos, inclusive os volumes. Era uma questão muito complicada, porque o abastecimento de leite no País estava sendo feito quase que através de leite hidratado. Então, houve, numa certa época, um levantamento dessas situações, para consolidar, e foi submetida ao Conselho uma consolidação dos quantitativos relativos ao leite. Talvez seja isso que V. Ex.ª esteja colocando.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer, então, que foi feito mais ou menos autonomamente pela Seap?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não é autonomamente. Não sei o que diz o Voto nº 35, mas deve ser a consolidação dos quantitativos.

O SR. ASSESSOR — Só para esclarecer, vou ler um trecho, que é o segundo parágrafo do voto. O Voto nº 35 é do dia 28 de agosto, proposto pelo Secretário Executivo e aprovado *ad referendum* pelo Presidente do Conselho. No segundo parágrafo se diz:

"No interesse da normalidade do abastecimento, esta Secretaria Executiva, dada a exiguidade de tempo, autorizou, em caráter de emergência, mais algumas aquisições de lácteos."

Então, a questão que se coloca é esta: era da competência da Secretaria Executiva autorizar a importação de lácteos? O Secretário tinha competência legal para fazer isso?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Era um problema de complementação de navios. Isso era sempre discutido com a Seap. Tinha que complementar. Então, esse voto foi justamente para demonstrar aqueles quantitativos, que às vezes precisavam ser referendados pelo Conselho.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Para validar, não é?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Para validar uma situação que tinha acontecido por problema operacional.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Agora, uma outra parte. No episódio da compra de leite em pó americano, através da Span, qual o envolvimento da embaixada americana no negócio?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A negociação com os americanos sempre foi feita através do CCC. E a embaixada americana sempre acompanhava.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Essa foi uma firma particular, que se dizia representante exclusiva.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A Span recebeu uma delegação de exclusividade da CCC, como o agente da CCC. Isto realmente aconteceu.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Senhor achou esse procedimento normal?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Parece-me que é uma decisão a nível do governo americano. Era uma entidade estatal americana, que deu uma concessão para uma companhia.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Era uma entidade privada.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Essa é uma questão que transcende à nossa análise. Mas o tratamento da negociação sempre foi feito na minha órbita, enquanto participava com a embaixada e com os representantes do CCC. A operacionalização é que deve ter sido passada especificamente para a companhia.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A própria Interbrás desmentiu isso, porque ela comprou da CCC leite em pó. Isso prova realmente que a Span não era autenticamente uma representante exclusiva americana que a Interbrás fez compra.

Por que V. S.ª deu ordens para que a Cobal acetasse da Span, além da parcela a ela atribuída na aprovação das propostas de licitação, mais onze mil toneladas de leite fora dos processos de licitação?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Isso foi por ordem do Presidente do Conselho. Na verdade, a questão da Cobal precisa ser esclarecida. Houve uma licitação na qual se definiram algumas especificações, com explicações nas quais a embalagem do produto americano não satisfazia. E a cotação do leite americano era menor, mas sob o ponto de vista formal da licitação não satisfazia.

Reunimo-nos então com a Comissão, junto com a Seap. A Comissão chegou a ser reunida no Gabinete do Ministro para discutir, e a posição foi que haveria um mandado de segurança, um problema jurídico, se realmente não houvesse respaldo no âmbito do edital da concorrência para se fazer a mesma.

Respeitou-se o edital, mas havia a necessidade urgente de mais leite. O trâmite de uma

nova licitação demandaria todo aquele processo. Então, o Presidente do Conselho deu ordem para que se comprasse o leite, desde que a firma fixasse o mesmo preço com que havia entrado na concorrência e não preço menor do que o preço de compra da concorrência. Isso foi objeto numa nota técnica apresentada na reunião seguinte no Conselho, que referendou essa ordem do Sr. Ministro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Há uma determinação de V. S.ª, de 19 de maio de 1986, dizendo que esse novo resultado da licitação da compra de leite realizada pela Cobal por conta do acidente de Chernobyl. Em 9 de junho, V. S.ª volta atrás e novamente incluiu os países da Comunidade Econômica Europeia na condição de fornecedores da mercadoria.

O que levou V. S.ª a rever essa posição original?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — É preciso esclarecer bem. Quando surgiu o acidente de Chernobyl, houve um pânico geral. Não sabíamos a dimensão exata. Levamos esse assunto, juntamente com a Seap, ao Presidente do Conselho, expondo a situação. E a decisão foi que a única forma que teríamos seria a suspensão da licitação. E suspendeu-se. No processo em seguida houve toda uma movimentação internacional dos países, os representantes da Comunidade Econômica Europeia foram ao Ministério da Fazenda e reuniram-se com o Ministro, logicamente colocando a questão do esclarecimento. A questão voltou a nível do Presidente do Conselho, que autorizou que se fizesse nova licitação, excluindo os países da Europa Oriental, que estariam mais próximos do acidente, já que eles, representantes da Comunidade, tinham trazido a garantia da dimensão do problema.

Foi o equacionamento, aquele primeiro momento, por desconhecimento, e para segurança foi suspenso. E num segundo momento, pela avaliação da conjuntura, eliminou-se da concorrência o leite oriundo da Europa Oriental.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. Legra, por telefone, havia advertido que a exclusão de países europeus da condição de fornecedores para o edital de compra do leite em pó pela Cobal poderia dificultar a negociação da carne comunitária pelo Brasil? V. S.ª está à par desse fato?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, esse era um problema internacional. Inclusive, o próprio Itamarati participou. Era bastante difícil, tomar-se uma decisão daquela envergadura. Eu soube de notícias, mas diretamente não fui informado.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Então, quem assumiu a responsabilidade de importar o leite com a contaminação aceitável, do ponto de vista de saúde? Foi o Conselho ou V. S.ª?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Há duas questões. A primeira é a de abrir uma nova licitação. Essa notícia que V. Ex.ª ouviu, eu gostaria de esclarecer bem. Decidimos, então, em

conjunto com a Seap, ir ao Ministro, que tomou a decisão imediata de suspender. Depois, houve os esclarecimentos internacionais. S. Ex^a autorizou-nos a abrir novamente a licitação, porque precisávamos de leite, mas não de leite contaminado.

Quando surgiu o problema da possível contaminação, eu, imediatamente, em conjunto com a Seap, suspendi a entrega do leite, fiz uma comissão, para a qual foram convocados o Ministério da Saúde, a Organização Mundial de Saúde e universidades, para fazermos uma análise da questão. Suspendeu-se o desembarque até que se analisasse a questão, que, depois, foi verificada juridicamente, porque o problema nuclear era privativo da CNEN. Esse assunto foi tratado dentro das normas específicas do setor. Logicamente o controle de qualidade é privativo dos órgãos específicos. Não se autorizou a importação de leite contaminado; o que se autorizou foi a importação dentro dos parâmetros específicos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) - V. S^a assina o Voto nº 35/86 e declara, *in verbis*

"No interesse da normalidade do abastecimento, com o objetivo de complementar a oferta no mercado interno, esta Secretaria Executiva, dada a exiguidade do tempo, autorizou, em caráter de urgência, mais algumas aquisições de lácteos já realizadas e em curso."

Pergunta-se: com base no Decreto nº 921.408/86, de criação do Cinab, é cabível à Subsecretaria Executiva autorizar a importação?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Essa pergunta já está respondida. Compatibilizar cargas de navios é um problema ligado à operacionalização.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) - As autorizações efetivadas por V. S^a foram por carta, ofício, telex ou telefone?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Normalmente sempre é por telex.

O SR. ASSESSOR — Sr. Senador, só para contrapor o argumento de que isso é para acomodar a operação de cargas em navios, gostaria de ressaltar que esse voto está pedindo autorização para 54 mil toneladas de lácteos, uma carga impossível de acomodação em navios. Cinquenta e quatro mil toneladas envolvem dezenas de navios. Então, não é uma quantidade que sirva para acomodar diferenças de carga. A expressão da quantidade são 54 milhões de quilos de produto. É uma quantidade muito grande para caber sob esse argumento.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu gostaria de esclarecer ao Sr. Assessor que esses quantitativos...

O SR. ASSESSOR — O esclarecimento que V. S^a tem que fazer é à Mesa.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Desculpe-me. Esses quantitativos levantados são os da importação. Possivelmente está incluída a

autorização de anteriores. Eu disse desde o início que isso foi para consolidar uma situação. Deram-se os valores da importação. Na realidade, a autorização não é para esse volume. Esse voto — talvez a redação não esteja precisa — foi para consolidar autorizações que tinham sido feitas e que já estavam possivelmente embutidas em outros votos. Talvez tenha que se fazer um levantamento. Eu não autorizei esse volume. Isso foi para consolidar situações que não estavam previstas em votos anteriores.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer que o Cinab confirmou todas as providências de V. S^a? Houve confirmação de autorização da sua iniciativa de autorizar?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Isso foi submetido ao Conselho, que aprovou esse voto, o qual está aprovado pelo Presidente do Conselho, anteriormente. Talvez aí seja um problema de redação.

... A S^{ra} ASSESSORA — Eu quero colocar uma posição já levantada aqui, na CPI, antes. A própria Cobal alega que esse voto veio para ratificar a licitação realizada por ela, porque os quantitativos não fecham. Então, a Cobal alega que fez uma licitação de 43 mil toneladas, mas que 35 mil foram autorizadas através desse voto.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Nós analisamos autorizações do Presidente do Conselho anterior. Anteriormente, esse voto foi para consolidar situações anteriores. Isso, eu não estou desmentindo. Houve licitação para a própria compra da Cobal, que possivelmente esteja inserida nesse voto, e que foi uma decisão do Presidente do Conselho. Tanto, que ele assinou esse voto *ad referendum*.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sr. Presidente, já terminei.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós agradecemos a intervenção do Sr. Mauro Borges. Gostaríamos de encaminhar algumas questões em que não conseguimos verificar a sua clareza necessária para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão. Portanto, vamos retomar algumas coisas que já foram aqui indagadas pelo Senador Mauro Borges.

Durante todo o desdobramento do trabalho da Comissão, tivemos dificuldade em obter claramente a forma e os encaminhamentos que resultaram na participação da Sogevian-des nesse consórcio. Ficou, repetidas vezes, aqui na Comissão, registrado que não foi da responsabilidade da Interbrás essa qualificação e esse encaminhamento. Tanto é que, no dia 8 de maio, a Interbrás, através da sua Diretoria, aprovou, pela nota técnica, depois de evidentemente examinados todos os entornos da questão, o nome da empresa Socopar que, no dia 13, cinco dias depois, trouxe para a reunião do Cinab essa qualificação, este encaminhamento.

Quando se efetivou a reunião, no dia 13, havia já uma pessoa representando a Sogevian-des sentada à mesa. Tinha que ter havido um entendimento e um encaminhamento, de

natureza oficial, para que estivesse já um representante dessa empresa que passou a fazer parte do consórcio, sentada à mesa. De modo que nós precisaríamos, para o esclarecimento, e é de responsabilidade de V. S^a esse esclarecimento, pois era Secretário Executivo do Conselho, dos detalhes que justificaram ou que embasaram a presença dessa nova empresa como parte do consórcio da aquisição de carne, como operadora do mercado europeu.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Vou procurar esclarecer o que eu já disse.

Na realidade, houve uma determinação do Presidente do Conselho pela não exclusividade. Ele insistiu num mínimo de três empresas, contraditando a Interbrás, que queria a unidade.

Essa empresa apresentou-se ao Ministério da Fazenda; ela não foi imposta. Na realidade, naquele dia, não se fez negociação alguma com essa empresa. O que houve foi que, num primeiro instante, foi passada à Interbrás a determinação superior de que se analisasse essa empresa que possuía ligações importantes e poderia dar um grande retorno ao Brasil.

Nada mais disso foi feito. A negociação e a formação do consórcio foram privativas da Interbrás no processamento da operação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Quem fez contato com o Ministério da Fazenda? Quais os representantes? Que pessoas representavam essa empresa nesses contatos preliminares?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Havia, naquela oportunidade, um representante — não me recordo quem era — que se apresentou à Interbrás, uma vez que havia uma informação superior de que se tratava de uma empresa que tinha uma oferta de contrapartida importante para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esses procedimentos de qualificação de uma empresa a nível internacional é algo que demora algum tempo.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Senador, nós não qualificamos essa empresa; não temos nem estrutura para isso.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Perfeito. Então, acolho a observação, mas continuo encaminhando a necessidade para, num tempo mínimo, proceder-se à qualificação de uma empresa a nível internacional. Pelo que consta dos depoimentos, não se constatou esse tempo possível. Desde que a Interbrás aprovou uma participante, a Socopar, veio para Brasília e, nessa reunião do Conselho, já estava a outra participante.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não estava. Não houve reunião do Conselho. Não houve reunião nenhuma operacional. Houve a apresentação de um representante, que estava naquele momento circunstancialmente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Ele estava circunstancialmente presente?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Estava, mas a essa reunião do representante que esta-

va interessado no processamento e se apresentou à Interbrás, mas não tivemos, nesse dia, nenhuma negociação. A negociação foi posterior à formação do consórcio.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Estando presente a uma reunião dessa importância, envolvendo tais decisões, ou pelo menos encaminhamentos de decisões, quem o teria convidado para participar, para sentar-se à mesa, nessa reunião, quando não havia sido qualificado ainda, segundo a sua afirmação? Essa segunda empresa não havia sido qualificada, mas já tinha um representante lá dentro?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu insisto em dizer que houve a apresentação à Interbrás, que avaliaria.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nesse dia 13 é que foi apresentada à Interbrás essa segunda alternativa?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Exatamente. Inclusive se indicava que a Interbrás deveria procurar a decisão do Ministro, que era para se colocar pelo menos três empresas.

Posteriormente, a Interbrás voltou à colocação de que era muito difícil, que tinha conseguido uma solução de uma unidade. Fomos então levar ao Ministro novamente a questão, que ratificou a posição de ficar com duas empresas. Não conseguimos ainda esclarecer em profundidade esta questão, porque existem declarações explícitas, por mais de uma vez citadas aqui na Comissão, ou por escrito, ou por relatório, que não foi a Interbrás, não é da responsabilidade da Interbrás, não foi ela que apresentou esta empresa operadora do Mercado Comum Europeu. E quando se refere a que ela estava participando do consórcio, foi um ato posterior a esse dia em que, inclusive, ela participou de reuniões oficiais. Eu gostaria de saber, nos nossos relatórios, se temos mais detalhes oportunos para serem lembrados aqui neste momento, para que isso possa contribuir para o esclarecimento. Corrijo, então, o nosso assessor para este registro.

O SR. ASSESSOR — Creio que pode contribuir para situar especificamente a questão é que no dia 8 de maio a Diretoria da Interbrás aprova formalmente uma nota técnica do setor competente da empresa para que uma única empresa fosse candidata ao contrato. No dia 13 de maio, em reunião em Brasília, a Interbrás comunica que escolheu apenas uma empresa. Ainda neste dia 13 à Interbrás é apresentado um elemento da empresa Sogevindes. No dia 15 de maio, portanto dois dias depois da reunião, há um mandato formal da Interbrás, qualificando não só a Socopar, mas também a Sogevindes. Então, entre a apresentação da Sogevindes à Interbrás e a expedição do mandato formal em nome das duas companhias decorrem não mais do que 48 horas. Esses são os dados cronológicos da definição. Em 48 horas a Interbrás recebe a notícia de que uma segunda empresa iria entrar e expede um mandato formal credenciando-a para que fosse feita a negociação. No dia 14, um dia depois da reunião, há a

expedição de um telex do diretor Corbelini da Interbrás, dirigido ao Dr. João Bosco Ribeiro; o telex é do dia 14 de maio e tem o número 190.099, mencionando já as condições, pedindo aprovação para o mandato formal que ele expediria no dia seguinte. Quer dizer, no dia 14 já estava certo que a Sogevindes iria entrar. No dia 13 há a reunião, no dia 14 o Diretor Corbelini pede que o Secretário Executivo aceite o formato do mandato e no dia 15 a Interbrás expede para Paris, em nome das duas empresas, o mandato formal. Então, poderíamos concluir que o prazo de negociação para aceitação da Interbrás foi entre o dia 13 e 14. Portanto, 24 horas.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Uma vez identificados os períodos de tempo em que aconteceram os fatos, gostaríamos que V. Sª detalhasse um pouco mais essa questão, para o esclarecimento desta Comissão, já que esta responsabilidade vem sendo apontada por outros depoimentos aqui registrados, que fica no âmbito do conselho de V. Sª, o Secretário Executivo.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Creio que já esclareci toda esta questão que foi conduzida — já o disse — com a participação do Presidente do Conselho, da Seap e do Cinab. É necessário que se coloque que havia uma premência de tempo. Houve uma colocação para a Interbrás em relação a uma empresa que tinha sido apresentada. O fato de a Interbrás ter aprovado é porque possivelmente achou condições de aprovar, porque essa empresa tinha qualificações. Tenho a palavra da Interbrás na avaliação da operação de que foi muito positiva a entrada das duas empresas que, inclusive, reforçou e deu mais credibilidade e agilidade à operação. Não sei se essa agilidade possa ter trazido algum prejuízo à própria operação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Interbrás, sempre que inquirida por esta Comissão, através de suas autoridades, considerava-se sempre executora de decisões. Portanto, ela executou a qualificação de uma empresa, quando lhe foi assim solicitado, e ela incluiu esta outra, não porque ela tenha chegado a um entendimento e à sua qualificação, mas ela executou uma determinação superior. É o que eles têm registrado aqui nos depoimentos. Ela, portanto, não acolhe esse argumento de que trabalhou e qualificou uma segunda empresa; ela recebeu uma determinação.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não tínhamos estrutura para fazer essa avaliação; já repeti isto. E tanto esta empresa deve ter tido a qualificação, que até na segunda operação ela foi incluída novamente.

Esta colocação da empresa refletiu de uma análise a nível de apresentação; de apresentação de uma empresa que tinha se apresentado com toda a clareza! Isso foi colocado com clareza! Se houvesse alguma coisa assim espúria, não se colocava com aquela clareza que se colocou, para ela fazer a análise, porque a empresa propunha determinados retornos ao País, como a própria Interbrás, depois, ava-

liou a operação e acreditou que teve esse retorno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Também por palavra de diretores e do próprio Presidente da Interbrás, que é o Diretor Executivo dessa empresa, ele avalia, em depoimento muito recente, que não houve qualquer ganho; e isto também contraria a sua observação. Ele depôs, aqui, dizendo que não houve qualquer ganho por acréscimo desta empresa.

Por outro lado, a questão da quota Hilton, também, que foi um dos argumentos colocados por V. Sª, de que esta empresa teria condições, "cacife", para negociar a quota Hilton, não conferem com os depoimentos que esta Comissão tem tomado e tem recebido, porque esta questão da quota Hilton era uma questão diplomática do nosso encarregado de negócios em Bruxelas muito antiga e que, num determinado momento, esta representação brasileira viu oportuna a inclusão da contrapartida, e foi uma vitória, inclusive, diplomática. De modo que não consta nada que tenha sido uma empresa que, de modo muito particular, tenha alcançado isto, inclusive, pela forma como a mesma foi também, admitida.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, a quota Hilton era uma luta antiga, e não nego a afirmação do Sr. Senador, de que foi uma vitória diplomática muito importante. O que aconteceu foi que, no bojo dessa negociação, houve um somatório de fatores para a obtenção. Talvez não seja o determinante, mas foi conseguido, no bojo dessa negociação, a quota Hilton.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Por outro lado, a questão da idade da carne. Os contratos que foram assinados com as duas operadoras estabeleciam carne, no máximo, de 18 meses de idade de abate.

O regulamento a que o Senador Mauro Borges já fez referência era claro, como dizem os europeus, gostam de ser nesta questão de negócios sob a forma de leilão, que a carne a ser entregue nesta operação, e ela era específica para o Brasil, ela era a carne mais velha, porque isso está escrito no regulamento; a carne não é a carne mais velha do período de 18 meses; era a carne mais velha do estoque estratégico, afinal, do Mercado Comum Europeu, dos estoques de intervenção.

De modo que, lá, isto era muito claro, e os próprios diretores do Mercado Comum Europeu, em depoimento perante membros desta Comissão, confirmaram que era a carne mais velha que eles tinham lá, porque isto era um regulamento público, claro, e que eles não tinham nenhum motivo de negar ou deixar de qualquer outra forma senão claro e, portanto, neste aspecto, houve um descumprimento do contrato.

Gostaríamos de saber, especialmente relacionado com a inspeção sanitária. Esta inspeção sanitária não foi feita somente pela necessidade de urgência da operação, inspeção sanitária demora muito, atrasa o embarque, ou foi algo rápido, convencional, normal, comum, e, portanto, não sendo inspecionada a carne, ela veio fora dos contratos.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — É preciso esclarecer que a informação que tive, quando participei do trabalho, inclusive, do pessoal técnico que especificou a carne, a informação sempre era de que a carne era de 18 meses. Esse é o contrato que eu tenho conhecimento. Estou tendo conhecimento dessa outra informação... agora, a inspeção sanitária, a que já me referi, que foi dada alternativamente aos países de origem, foi para inspecionar as condições da especificação que foi fixada por nós. Houve uma especificação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nessa especificação estava a idade da carne?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Estavam definidos os 18 meses. Isso foi claro e discutidas a nível técnico essas condições, tanto que no contrato deve constar esse dado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O contrato constou, reconhecemos essa afirmação como verdadeira, só que o regulamento do Mercado Comum Europeu não tomou conhecimento porque, segundo eles, nem é praxe tomar conhecimentos desses detalhes contratuais de uma operadora com o destino que vai ter o produto. Eles têm um regulamento e daquele regulamento é que preside a operação, e não um contrato que a empresa tem com o Brasil, com a Cobal, com a Interbrás, com qualquer outra coisa. Porque deste documento eles não tomam conhecimento, e nesse regulamento fica claro que a carne retirada do estoque de intervenção é a carne mais velha, porque esta é a regra do jogo deste regulamento; de modo que isso é algo que esta Comissão já tem como verdade, que a carne foi a mais velha.

Queremos saber como é que as autoridades brasileiras receberam este produto que não era o produto, que não preenchia as especificações contratuais e, portanto, aí, tem a ver com o preço do produto, com uma série de circunstâncias, com a qualidade do produto e outras coisas que todos que lidam com essa área sabem quais são?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Sr. Senador, no meu âmbito não tinha estrutura de fiscalização de fazer esse controle. Cada órgão tem as suas condições específicas de fazer tal controle. O meu conhecimento da idade da carne é de 18 meses que foi a especificação definida no âmbito da decisão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Quem decide sobre a inspeção? Quem liberou a inspeção de embarque da carne na Europa? Pelos veterinários brasileiros? Que órgão liberou?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Houve, como já disse, a inspeção é privativa da Cipa, que é um órgão do Ministério da Agricultura, produtos animais. Já historiei aqui a necessidade do embarque imediato da carne. Não houve, em momento algum, a liberação de inspeção. Houve uma, emergencialmente, para no embarque imediato da carne, uma aceitação dos atestados das autoridades sanitárias da origem da carne, que não é uma liberação

da inspeção que, inclusive, pode ser feita na chegada *a posteriori*, e a inspeção foi feita, inclusive, na Europa com os veterinários brasileiros.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pelo que eu sei, os veterinários brasileiros não inspecionaram. Se valeram dos exames feitos pelos técnicos da CEE nos países de origem.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Até por que por informação que tínhamos e aí é privativo da área, é que havia um acordo internacional; o Brasil é exportador para a CEE e é importador também. Há um acordo internacional de técnicos, para a aceitação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Então, para que a comissão brasileira foi lá?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu não posso me aprofundar neste assunto, mas é uma norma geral que existe da inspeção como foram veterinários aos Estados Unidos etc. Nos casos, alternativamente, poderia ser usado este acordo internacional como foi usado para os embarques imediatos, mas isso cabe à autoridade sanitária brasileira aceitar de uma forma global ou parcial.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Bom, V. S.^a diz então que a decisão de inspecionar ou não a carne por ocasião do seu embarque é do Ministério da Agricultura. É esta a autoridade responsável por esta questão.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Sim, na realidade houve uma decisão da qual participou o Ministério da Fazenda que foi aquela emergencialmente no primeiro embarque, mas não houve em nenhum momento a liberação da inspeção, houve a aceitação do atestado que pode ser verificado ou se fazer a inspeção a qualquer momento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre algum detalhe de entendimentos que obrigatoriamente não foram feitos pela Interbrás e que teria que ter sido feito no âmbito do Conselho, Cinab/Seap com esta empresa europeia, e isto se constata que foi feito porque estava aqui um seu representante que tem domicílio na Europa. Portanto, ele se deslocou de lá antes do dia 13 para estar aqui no dia 13. Quem fez estes contatos?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu não sei.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não há nenhum conhecimento deste tipo de contato.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, eu não tive.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A primeira vez que V. S.^a teve contato com algum elemento quando foi, nesta cronologia?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Foram-me levados elementos da empresa, catálogos da empresa, mas não tive contato.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Pela sua assessoria? Foi levado pela sua assessoria?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, eles tiveram contato comigo, foram lá, não identifiquei quem... hoje. Foram-me repassadas as informações da empresa que eu repassei posteriormente para a Interbrás.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — E qual a autoridade brasileira que convidou o elemento, o representante desta empresa, para uma reunião oficial de convocação pública no dia 13 de maio? Alguém tem que ter convidado. Ele não pode ter invadido, senão nós teríamos que chamar a polícia.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não há um convite. Houve aquela colocação, como eu já disse, para a Interbrás, que havia essa empresa que tinha se apresentado e que se fizesse avaliação desta. No meu âmbito se resumiu a esta questão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — E ninguém convidou, não houve nenhuma autoridade brasileira que convidasse este representante para estar em uma reunião oficial do Conselho?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não houve reunião oficial do Conselho...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Mas no dia 13 de maio não houve uma reunião em que a Interbrás trouxe e comunicou oficialmente que tinha qualificado uma empresa. Não houve reunião?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Houve reunião a nível operacional da Seap, dos Secretários, com a Interbrás; não houve reunião do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Houve uma reunião sim: Interbrás, Secretários e o Conselho.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — ...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — E nesta reunião não estava presente o representante desta nova empresa?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, não estava presente. Posteriormente o representante foi apresentado à Interbrás.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — E este posteriormente... é quanto tempo? À tarde? Duas horas depois? Depois do meio-dia? Já que a reunião foi de manhã.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu não sei. Não me recapitulo aqui do cronograma de horários.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Devemos ainda perguntar mais sobre isso.

Bom, quanto a essa questão do milho argentino, foi enfatizado aqui pelo depoimento de V. S.^a que a Interbrás é que tem os instrumentos adequados para fazer a qualificação e a seleção de empresas que vão operacionalizar produtos que o País tem interesse. No caso aqui com a Argentina, o milho.

Consta que a Interbrás fez esse trabalho, fez as tomadas. Inclusive, certos níveis de propostas, ela foi até praticamente à seleção com propostas já das empresas que deveriam ser

acionadas para importação do milho da Argentina e que, no Conselho, não se acolheu essas empresas selecionadas pela Interbrás, e se interpôs uma outra, uma terceira. Gostaríamos de receber esclarecimentos, pelo seu conhecimento e pela sua responsabilidade neste aspecto da questão que acabei de fazer referência.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A questão do milho argentino foi arrializada. Já que todos aqueles aspectos referentes ao transporte por terra, por ferrovia da atividade pioneira, foi solicitado num determinado momento, que a Interbrás apresentasse uma proposta referente a esta questão. E a proposta apresentada pela Interbrás foi objeto de diferentes negociações, em relação a isso..., eu a submeti inclusive à CFP, submeti a questão da importação do milho argentino ao Conselho, através de notas técnicas. O assunto, na reunião no início de julho, foi analisado novamente, e desse processamento é que resultou a definição da importação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Perfeito? Quanto aos mecanismos de importação, o exame das necessidades, as questões estratégicas de transporte e situação geográfica de pleno acordo. O que não chegamos, ainda, é a operadora dessa negociação. Aqui foi feito sempre referência que à Interbrás cabia, porque tinha instrumentos apropriados para fazer a qualificação das empresas a serem contactadas e tal, para efetivar essa operação. Consta, por diversos depoimentos, por inquéritos, aqui, nesta comissão, por depoimento pessoal ou por escrito que o Conselho não acolheu a seleção e qualificação feita pela Interbrás. Porque o Conselho não acolheu?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A Interbrás não tem conhecimento assim dessa seleção. A negociação com a Interbrás se processou dentro de uma proposta na qual houve uma autorização da Interbrás, do parâmetro de preço limite, que era o parâmetro da CFP. Houve uma autorização dada pelo Cinab/Seap à Interbrás para negociação, autorizando as propostas que foram submetidas a ela.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Mas o Conselho aprova, como aprovou a operadora européia Socopa.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Como?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Conselho aprovou a operadora européia Socopa, não aprovou? Quando ele importou carne da Europa. Quando o Brasil importou carne da Europa, a Interbrás fez uma qualificação de uma empresa chamada Socopa, e comunicou...

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — O problema internacional, Senador, é um problema que nem a Seap, nem o Cinab tinham estrutura para fazer essa análise. Se houvesse problema em relação a alguma empresa que não tinha possibilidade de fazer uma operação, a Interbrás é que iria fazer um contrato com ela.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Então, estamos de acordo que era a Interbrás que deveria encaminhar. Ela encaminhou a qualificação de uma ou duas empresas e essa uma ou duas não foram acolhidas, por quê?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não há esse não acolhimento. O que é interessante... Havia nesse processamento a apresentação, às vezes, de várias propostas que aconteciam, e, dentro do referencial de negociação que se colocou, de preço e de logística da operação, a Interbrás apresentou uma proposta específica para aquilo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não conferem os depoimentos e eu gostaria de refrescar a memória com as intervenções dos assessores.

O SR. ASSESSOR — Sr. Senador, além dos depoimentos prestados aqui nesta CPI e dos documentos que nós recebemos da Interbrás, da Comissão de Inquérito lá instaurada, o Sr. Secretário Executivo consta como sendo a pessoa que se responsabilizou pela indicação desta operadora, no caso, a exportadora do milho argentino para o Brasil; consta como sendo o Sr. Secretário Executivo, como tendo indicado esta operadora. Justamente por que esta operação do milho argentino foi uma operação um pouco à parte das demais, porque *a priori* se sabia que ia custar mais caro, além de outras variáveis, pelo ineditismo, pelo sistema de transporte diferente, pelo país fornecedor; tudo isso era conhecido, e hoje a CPI já tem conhecimento disso, porque esse prejuízo foi comprovado *a posteriori*, sabia-se que era mais caro, que era difícil e hoje nós já conhecemos. A única coisa que não está definido no âmbito da CPI é quem se responsabilizou.

É justamente por isso que vale a pena insistir e repetir essas informações para que o depoente tome conhecimento. Principalmente porque — e aí pergunto à Mesa, ao Sr. Presidente da Comissão, se autoriza — já que este documento que tenho em mãos é uma espécie de um depoimento à CPI, mas que não consta, não é público ainda, é um depoimento que foi tomado por escrito, já que o diretor da Interbrás, no caso, está em Londres, e a CPI houve por bem não convocá-lo para depor pessoalmente no Senado. Foram enviadas 15 ou mais perguntas a ele, por escrito, e ele respondeu, se o Senhor permite eu passaria a ler algumas partes aqui. Basicamente, quase todas essas questões foram colocadas sobre este ponto central, já que nós o julgamos de suma importância.

Na questão nº 6, a pergunta que a CPI enviou ao Sr. Milanez é a seguinte: Tanto no depoimento que o Sr. Paulo Sérgio Monteiro prestou à Comissão de Sindicância da Petrobrás, quanto à CPI, destaca-se a informação de que a Marc Rich teria sido escolhida de forma não conhecida por ele, na época, o gerente da Gegram.

Pergunta-se: Explique, detalhadamente, com todas as circunstâncias a conversa que V. S^a teve em junho de 1986, em Brasília, na

seap, no Ministério da Fazenda, com o Sr. João Bosco, na qual a participação da empresa Marc Rich fica definida. Para tanto, V. S^a deve remeter ao item 3, da citada nota para arquivo: "em junho, houve uma reunião na seape, mas Bosco chamou o diretor Milanez isoladamente para conversar a respeito. Ao sair, Milanez disse que Bosco o havia instruído a entrar em contato com a Marc Rich", e há o depoimento do Sr. Paulo Sérgio Monteiro na CPI também, no anexo III, que foi enviado a ele, lá em Londres.

Resposta do Diretor Milanez:

Tivemos uma reunião em Brasília com o Cinab e Seap e outros órgãos, e fomos, como de hábito, com um grupo da Interbrás, incluindo além do gerente da Gegram, técnicos da área operacional. Durante esta reunião o Sr. João Bosco participou durante algum tempo, e creio que ausentou-se posteriormente. No final da reunião, ou pouco antes de findar, solicitou-me que fosse à sua sala, pois precisava falar-me. Fui, despedindo-me de algumas pessoas presentes à reunião, e ao entrar na sala do Sr. João Bosco este falou-me que tinha algo importante a informar, que era do mais alto interesse do Governo que realizasse a operação de compra de milho argentino por via férrea; e que receberíamos em breve a proposta de uma empresa que se propunha a fazer todo o volume. Não posso assegurar que nesse momento tenha me falado o nome de Marc Rich, mas lembro-me, com certeza, que mencionou a existência de uma empresa que poderia fazer a totalidade. Lembro-me ainda de lhe ter mencionado o levantamento que havíamos feito na Argentina e que não havíamos recebido resposta, entendendo que o assunto havia sido descontinuado. Neste encontro, que foi rápido, terminou me dizendo que era importante a operação e que lhe comunicasse quando recebesse a proposta.

Despedi-me e encontrei-me ainda no corredor com o Paulo Sérgio e outros colegas da empresa, com os quais comentei o interesse manifestado pelo Cinab de retomar uma operação que para nós não parecia estivesse sendo ainda cogitada, e falei que o Sr. João Bosco tinha me informado que receberíamos uma proposta de uma empresa, cobrindo toda a quantidade, termina esta questão.

Uma questão subsequente, enviada pela CPI, ao Sr. Milanez, em Londres, é a seguinte: no item IV, do referido histórico, disse que houve contatos entre a firma Marc Rich e o Cinab, antes daquele, e que esta empresa propôs uma operação *joint-venture* à Interbrás. Quando se deu este contato, quem informou V. S^a deste contato? O que teria resultado deste contato? Foi em decorrência dele que o Cinab recolocou a Interbrás na operação da compra do milho? Aí vem de novo a resposta: inicialmente, cabe notar que não posso assegurar que na citada reunião de Brasília o nome Marc Rich tenha sido mencionado pelo Sr. João Bosco, embora tenha dito que havia uma empresa interessada em fazer toda a operação, e cuja proposta nos seria enviada. Após isso, fui, de fato, procurado pelo representante da Marc Rich do Brasil, Sr. Márcio, que mencio-

nou ter demonstrado interesse em fazer essa operação em Brasília, e que gostaria de nos propor a operação em regime de *joint-venture*. Aí ele se alonga, explicando por que não aceitou a *joint-venture*.

E, no final, já que todo esse inquérito mandado a ele, por escrito, é para concluir quem indicou, ele volta a dizer no final que, posteriormente, a Marc Rich em outra viagem a Brasília, uma de suas viagens, faz chegar em mãos do gerente da Gegram a sua proposta, através do Secretário-Executivo do Cinab, proposta essa que não foi, contudo, considerada pela Interbrás.

Em final de agosto — veja bem esta nota aqui — a firma Marc Rich nos encaminha diretamente uma proposta, que é retransmitida ao Cinab, que autoriza a operação. Veja bem, tudo isso vai de maio, junho até agosto para terminar a autorização do Cinab, depois que a Marc Rich enviar uma proposta definitiva que o Cinab termina por autorizar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Bem, refazendo então as questões, nós começaríamos por solicitar um esclarecimento de V. S.^a por que demorou esse tempo da primeira intervenção da Interbrás, apontando inclusive possíveis firmas, ou possíveis empresas para executar aquela operação, a tal ponto dela já imaginar que havia sido “desistida” da idéia? Por que demorou esse tempo?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na operação referente ao milho argentino, a primeira idéia resultou quando fizemos uma reunião com todos os órgãos intervenientes, de que participava, inclusive, a Rede Ferroviária Federal, que tinha o interesse de operacionalizar essa interação por via ferroviária. Então, esse assunto foi discutido a nível técnico, analisou-se as dificuldades da operação, os prós e os contras. Posteriormente, isso foi discutido a nível de Conselho, o Conselho analisou a conjuntura do milho, esse assunto começou a ser tratado. Mas sempre foi uma operação que se sabia pioneira e tinha as suas dificuldades. Na reunião de 1.^o de julho — está na agenda — foi tratado esse assunto. Existe uma nota técnica em que fala do programa de importação de milho com a iniciativa privada e quando se argumenta com isto fala-se até num volume superior que, em estudo, a efetivação, pela Interbrás pretende ainda viabilizar a entrada por via terrestre de até cerca de 400 mil toneladas adicionais, quando se teria o mérito de contribuir para o não-congestionamento dos postos.

A idéia foi tentar inclusive na liberação para a iniciativa privada importar milho, e como o mercado internacional estava superior a essa iniciativa, até para atender os setores da agricultura e suinocultura, isso não se viabilizou. Daí a necessidade de se acelerar essa questão do milho argentino.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Essa primeira etapa não se viabilizou por quê?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Houve nessa reunião de julho a análise de liberar a importação de milho para a iniciativa privada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A partir daí a Interbrás começou a fazer os estudos da qualificação?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não. Ela já estava fazendo esse estudo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Já tinha feito?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Já estava fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Por uma provocação anterior?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Por uma provocação anterior, porque já tinha se discutido em várias épocas a questão do milho argentino, até porque havia um interesse do sistema ferroviário brasileiro em participar dessa questão da interação do milho.

Em relação aos outros assuntos sempre foi colocada essa questão. É preciso deixar claro que atuávamos de uma forma muito clara, muito aberta, e passávamos todas as questões pertinentes para os órgãos. Na verdade, não tínhamos estrutura internacional. O problema internacional de uma empresa era uma avaliação da Interbrás. O fato de haver possíveis propostas ao Cinab não quer dizer que aquela proposta seja do Cinab. O que ocorreu depois dessa discussão, após a apresentação de várias propostas, foi a autorização dada para a Interbrás fazer o negócio em termos de um referencial de preço-limite, que não era o primeiro preço estabelecido nas propostas.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Este preço era maior ou menor?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Menor. Com todas essas autorizações, mas eu não autorizei sozinho. Autorizei conjuntamente com o Secretário da Seap e com o conhecimento do Presidente do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Pelo que se acabou de consultar dos registros da Comissão, havia sempre a referência feita de uma empresa que teria condições de fazer a operação na sua totalidade. Qual era essa empresa?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Nunca fiz a indicação, a imposição de empresa. Já recapitulei isso. A situação não tinha essa condição de avaliar internacionalmente a *performance* das empresas. Esta empresa tinha ligações com o sistema ferroviário brasileiro, que possibilitou a apresentação de uma proposta. Ele não pode ter dito que fiz uma imposição de uma empresa, como não fiz.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não perguntei isso e sei que não foi feito, até porque ele não o fez. Acabamos de ouvir. Mas fazia-se referência a uma empresa, V. S.^a dizia ter uma empresa interessada nesse dia. Que empresa era essa?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A informação que eu tinha do sistema ferroviário é que havia uma empresa interessada em fazer essa operação. Não identifiquei uma empresa se iria fazer...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Cardoso) — Exato. Estamos pedindo agora que V. S.^a identifique a empresa que fez referência...

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A Marc Rich, que apresentou a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Uma coisa tão clara, não precisava demorar muito para dizer.

Essas informações a Comissão tem, e quero refrescar essas informações com dado mais quantificado da Assessoria, se assim for possível.

Havia uma diferença de preços entre as propostas que foram qualificadas pela Interbrás e depois esta aqui, como já foi dito, feito no papel sem timbre. Gostaria que a Assessoria me auxiliasse nesta questão. Havia uma diferença de preço significativa e não era para menor, como V. S.^a fez referência, foi para maior.

O SR. ASSESSOR — A fonte original dos cálculos não é da Comissão, mas é da CFP. Dava uma diferença de preço do milho argentino para o preço do milho americano da ordem de 30 dólares por tonelada, por uma razão simples: existe uma diferença natural de cotação por conta da diferença de qualidade. Essa diferença de qualidade também não autoriza diferença superior a 10 dólares. O milho americano é mais quebradiço, é um milho mais claro. Isso não passa de 10 dólares.

Naquela ocasião, a diferença de preços era de 30 dólares, com o agravante de que, no fim do ano de 1985, o Congresso americano tinha aprovado a nova Farm Bill, que previa a transferência de subsídios muito grande à exportação do milho americano e o preço do milho americano era cadente. Então, se fossem confrontados o preço do milho americano e argentino no começo e no fim da operação, essa diferença seria crescente, porque o preço do milho argentino era constante e o preço do milho americano era cadente.

Então, a diferença original era na ordem de 30 dólares.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Trinta dólares, portanto, é maior para o produto argentino do que do produto americano.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Sr. Presidente, na realidade fui eu que submeti essa proposta à CFP para fazer uma análise dessa questão sobre o problema do preço. O preço autorizado para negociação foi o definido nas cotações da CFP, não foi o preço da proposta original das empresas. Isso precisa ficar claro. Foi o preço das cotações da CFP, que era um preço que o Brasil estava interando o milho naquela condição, e tínhamos essas vantagens que, inclusive, já foram colocadas.

O SR. ASSESSOR — Para aumentar um pouco o grau de detalhamento; é verdade que o preço em primeira instância oferecido pela Marc Rich, na forma de *joint-venture*, foi superior ao preço fechado em contrato, a despeito do preço contratual ser menor do que original, e esse preço ainda continuou ser muito maior do que o preço internacional, tanto que a CFP

tem um documento onde ela assume a responsabilidade por colocar milho a 95 dólares e 10 cents, c + f, custo mais frete, no Rio Grande do Sul, que era um preço de pelo menos 20 dólares abaixo do que foi pago à Argentina, à *March Rich*?

Quer dizer, a despeito da *Marc Rich* ter feito um decréscimo de preço, este ainda continuou muito superior ao que era possível ser colocado custo mais frete no Rio Grande do Sul pela CFP, através de concorrência internacional.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Sr. Presidente, na análise da operação, naquele momento, o parâmetro que recebemos, em termos da negociação, era um parâmetro válido, era: havia sido feito recentemente uma licitação na CFP a nível internacional. E tinha-se, então, um preço médio, esse preço médio era um preço razoável que compatibilizava e teríamos as vantagens do transporte ferroviário, a vantagem do milho argentino, da qualidade e a vantagem do mercado do Sul estar solicitando o mercado de agricultura e suinocultura, rejeitando o milho americano por falta das condições técnicas de produtividade.

Então, na decisão da operação, o que pesou foi essa questão e o parâmetro da concorrência da CFP. A CFP questionou a decisão política. Mas essa era uma questão decidida: a de que se ia importar. Ela estava contra a importação e, realmente, argumentou sobre a questão política. Então, enfatizou determinados dados. Mas seguiu-se os parâmetros dos preços médios da concorrência que havia sido feita.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Gostaríamos de saber qual o encaminhamento que V. S.^a deu para as primeiras informações recebidas da Interbrás referente a empresas, preços, ofertas ou propostas, com relação à questão do milho argentino?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — As questões de cotação são colocadas a cada instante. V. Ex.^a mesmo viu que foi um processo longo. A própria cotação anterior havia sido superada pelo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sim, mas a Subsecretaria Executiva tomou conhecimento do encaminhamento da Interbrás relativo a empresas que teriam condições e quantidades de produtos disponíveis e propostas de venda?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, a Interbrás sempre estava, quando se detectava uma determinada negociação, fazendo cotações. Essa cotação, se não me falha a memória, foi muito anterior ao processamento de quando foram dados os parâmetros para fechar a negociação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sim, ela foi anterior, a tal ponto que eles já imaginavam que houvesse desistência da operação. Foi quando surgiu a segunda etapa, quando houve a efetivação. Aí não seguiu o caminho normal da Interbrás para a Subsecretaria Executiva, mas justamente o contrário, a Subsecretaria Executiva para a Interbrás.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A proposta que temos é a da Interbrás, a qual foi discutida.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Gostaria de conferir esses dados, porque a minha informação é diferente.

O SR. ASSESSOR — Só para lembrar, Sr. Presidente, as respostas da CFP nesse processo de importação de milho argentino são todas exclusivamente técnicas, tanto sobre o aspecto de preço quanto sobre o aspecto logístico, e também sobre o aspecto cronológico de produção nas regiões do País. E, infelizmente para o Brasil, todas elas se confirmaram, tanto é que, quando o milho argentino estava chegando, já era tão tarde que não se precisava mais dele. Também o aspecto logístico se confirmou, porque foi inviável colocar aquela quantidade por via férrea, tanto assim que uma boa parte foi desviada para o Nordeste por navio. Dessa maneira, ele não tinha condições de competir com o milho americano, que está muito mais próximo, tanto em preço quanto no aspecto logístico.

Então, tivemos que incorrer em prejuízo para atender essa falha de previsão e, também, porque não completamos toda a operação, por todos os aspectos que já foram mencionados: o aspecto logístico e o de calendário, que é o *washout*, o cancelamento.

Resumindo, toda a operação foi prevista *a priori* como danosa. Isso está documentado e a Comissão já tem esses documentos. Foram tomados depoimentos do Presidente da CFP na época, técnicos da CFP vieram aqui na forma de testemunha para esclarecer isso. Fizemos visitas à CFP e tivemos acesso a documentos internos da CFP, como o TCU também teve acesso a tais documentos. Então, não há dúvida quanto à inoportunidade se sabia disso *a priori*. Isso que é importante.

O Executivo tinha condição de rechaçar uma operação dessa, já que ele estava fazendo a importação de milho americano através da Interbrás, por um lado, e através de concorrências da CFP, por outro. Estavam essas operações atendendo à necessidade de consumo da época, já que essa necessidade era naqueles primeiros meses do cruzado.

Estamos falando de uma operação que começou a ser desenhada em maio — a visita da Interbrás à Argentina se fez no início de maio — onde ela recolhe aquelas propostas, e chega à conclusão de que era mais caro, era difícil, e nada disso foi atendido.

Então, se houve alguma imposição política, não foi da CFP, tanto é que ela, como operadora, como mantenedora desse estoque no País, foi obrigada a aceitar esse milho, contra os seus pareceres técnicos.

A responsabilidade de distribuir, de armazenar, de guardar essa mercadoria no País foi dela. Ela esperneou tecnicamente, mas teve que aceitar politicamente. Todos esses dados, temos aqui completos, na Comissão.

Assim, o aspecto político, de fato, é que falta à Comissão saber de quem foi essa responsabilidade, já que nos depoimentos, tanto

da Interbrás quanto da CFP, enfatizam que, tecnicamente, era desaconselhado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Essas colocações esclarecem com mais profundidade ainda. E o resultado dessa operação deve ter sido qualquer coisa como um prejuízo de mais de dez milhões de dólares para o País.

Então, gostaríamos, de saber quais as motivações que levaram, objetivamente, a efetivar essa aquisição nessas circunstâncias, como as advertências e como o conhecimento das possíveis consequências, já que isso eram documentos oficiais, circulavam pelos órgãos de decisão?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Sr. Presidente, a situação em relação à decisão é do Conselho, isso foi submetido ao Conselho.

Nunca desmenti que a posição da CFP teve uma diretriz contrária às importações, e ela tem essa posição quase como uma posição política, própria até porque ela acha que fazendo assim está protegendo o sistema de produção.

A análise *a posteriori* pode ter revelado condições que não aconteceram, mas foram colocadas nos dados para a decisão, naquele momento. Até por decisão minha, submeti esse assunto à CFP, para que ela tivesse oportunidade de se manifestar, em relação à questão de preços, o parâmetro foi a CFP.

Em relação à questão logística, era um problema de uma operação pioneira que realmente tinha no seu ineditismo algum risco, mas era uma alternativa que se procurava, como se colocou no Conselho, na reunião de julho, o descongestionamento dos portos, que estava difícil naquela conjuntura, e se o quadro continuasse ficaria difícil por muito tempo.

Hoje, tem-se dados, *a posteriori*, para se analisar a operação, mas nos dados da decisão, naquele momento, em relação à questão de preços, o milho entraria com preços compatíveis aos preços do milho importado dos Estados Unidos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Teríamos mais alguma informação para a Comissão, que tivesse sido omitida?

O SR. ASSESSOR — Sr. Presidente, gostaríamos que V. Ex.^a indagasse do depoente se são verdadeiras as informações contidas nesse documento, enviado pelo ex-diretor da Interbrás, sobre aqueles encontros e reuniões mantidos com o depoente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Perguntamos, então, relativo ao Sr. Milanez, que fez as suas afirmações por escrito e assinadas a esta Comissão, se V. S.^a confirma aquele depoimento na parte em que ouviu a leitura.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Sim! Na verdade, tive várias reuniões com o Milanez tratando de diferentes assuntos e, especificamente, dei-lhe a orientação que era emanada do Conselho, de se montar uma operação por via férrea para o milho.

O SR. ASSESSOR — E quanto à informação que foi dada aqui, que consta do documento, que o Secretário Executivo, à época, havia sugerido uma empresa, no caso, a *Marc Rich*? Não procede isso?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não fiz sugestão da empresa *Marc Rich* para o Milanez.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Agradecemos a participação de todos nesta reunião, do Senador Mauro Borges, dos Assessores, do Deponente, e convocamos para amanhã, às dez horas, nova reunião para ouvirmos o depoimento do Sr. João Manoel Cardoso de Mello.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Se me permite, posso fazer algumas considerações finais?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Pois não.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu gostaria de dizer, finalmente, que a época do Plano Cruzado foi atípica na história brasileira, foi uma época ímpar. E tivemos esse Plano conduzido por uma das pessoas ímpares, deste País, que foi o Ministro Dilson Funaro, pela sua capacidade gerencial, o seu determinismo e a sua disposição de encontrar uma alternativa para o povo brasileiro. Acompanhei de perto e sou testemunha desse esforço.

Assumimos e participamos dessa questão do abastecimento numa época de crise, numa época difícil do abastecimento e não tínhamos estrutura. Trabalhamos diuturnamente, acompanhando o ritmo do Ministro, procurando cobrir as falhas dessa estrutura ou pelo relacionamento das pessoas, ou pela formação de grupos de trabalho, de comissões, etc...

Na realidade, achávamos que a nossa missão maior, naquele momento, até por definição do decreto, era montar essa estrutura, era planejar e não fomos omissos nisso, apesar de todas as dificuldades, de não contarmos com equipe, apesar de toda a pressão da conjuntura que nos levava a atuar na área, de resolver problemas como o dos açougueiros, problemas das donas-de-casa, inserção com as entidades de classe que pressionavam e que o Ministro tinha que receber; fizemos uma proposta em relação ao âmbito que nos era dado naquele momento, e deixamos registrado à nossa saída.

Primeiro foi a montagem do Conselho: Fizemos, a uma proposta do Regimento do Conselho, que era justamente para definir esta estruturação, um diagnóstico do abastecimento. E este diagnóstico do abastecimento foi feito, procurando-se com a equipe da Seap e do Cinab detectar como é que estava a estrutura, inclusive um número que vem sendo repetido aí, de 48 órgãos; este número surgiu da segunda reunião da Seap, quando apresentamos a área; quais eram os órgãos e que áreas atuavam, pegando-se depois as áreas e verificando a duplicidade das questões.

Formamos, para assessorar, nove comissões técnicas de produto. Propus estas Comissões, baixei os atos e procurei cada órgão.

Quais eram as pessoas que poderiam trazer alguma competência e comprometer o órgão neste processo, mostrando a transparência e abertura das questões como eram tratadas. Formei grupos de trabalho para gerar as questões em relação às propostas de abastecimento do sistema; intercedi para montar equipes e cheguei a montar um grupo de trabalho para controlar o sistema de abastecimento, no qual se via claramente as questões desde as produções até o consumo, compatibilizando os diferentes órgãos — há uma proposta nisto.

Basicamente, temos um grande problema que é dos estoques reguladores. Aprovamos uma nota técnica no conselho, que define, inclusive a necessidade de se ter um estoque regulador mínimo, estratégico, de segurança mínima, correspondente a pelo menos 30% do abastecimento do País. E para isto instalamos uma comissão referente à legislação. E detectamos o problema da legislação, os conflitos.

Por exemplo, a legislação de produtos veterinários, de produtos animais data da década de 50. Temos um desenvolvimento tecnológico e isto não está inserido na legislação. A legislação de armazenagem data da época do café, de 1914. Temos que ter uma legislação específica referente a este assunto. Isto foi levantado numa comissão com participação de diferentes órgãos, inclusive com instituições de pesquisa.

E o problema da informação? Este é um outro problema crítico. Não existe um sistema de informações técnicas para a gerência de abastecimento. Implantamos um grupo de trabalho de informática para discutir esta questão e chegaram a fazer propostas que redundou de uma análise juntamente com o Serpro, na montagem deste programa cereal, que é o controle dos estoques reguladores de alimentos.

Outro assunto importante que não fomos omissos: procuramos a FAO e pedimos um assessoramento para um tratamento do zoneamento do abastecimento. Fizemos um acordo com a FAO, que colocou 2 consultores que trabalharam conosco, o que gerou uma proposta de zoneamento, um plano de trabalho para evitarmos justamente o transporte dos alimentos de uma região para outra, verificando em uma ponta qual é a perspectiva do consumidor de consumir determinado produto, e qual é, na outra ponta, a vocação daquela região para produzir aqueles produtos. Tínhamos que casar esta solução.

Esta estrutura de zoneamento do abastecimento está definida nos documentos que propõem uma solução para a questão, e estabelecemos um plano de trabalho de etapas de implantação destes sistemas onde se questiona de início o aspecto institucional que foi levantado nas primeiras reuniões do Conselho, ou seja, justamente a necessidade da definição da função abastecimento como uma função de governo — ela não pode ficar pulverizada e o governo não tem condições eficazes de administrar esta questão. Na realidade, fomos — há que se confessar — atropelados pela conjuntura. Foi um momento difícil e não

tínhamos a estrutura preparada. Mas, dentro da minha ótica, com o apoio do Presidente do Conselho, procuramos avançar no sentido de montar esta ordenação. Esta proposta de ordenação fez parte do meu relatório final, que deixei com o Secretário da Seap, deixei com os outros organismos e deixei com os Srs. Ministros participantes do Cinab.

Espero ter atendido à indagação dos Srs. Senadores. Realmente, a interpretação de fatos a posteriori pode levar a interpretações, mas tenho a consciência tranquila de ter trabalhado diuturnamente, principalmente dentro daquela fase importante que o Brasil viveu e, principalmente, sob a liderança do Ministro Funaro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Então, encerramos esta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, e convocamos a próxima reunião para às 10 horas de amanhã. Está encerrada a reunião.

2ª Reunião ordinária do Conselho de Administração realizada em 26 de junho de 1989

Às onze horas do dia vinte e seis de junho de hum mil novecentos e oitenta e nove, reúne-se o Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor José Passos Porto, Diretor-Geral, com as presenças das Senhoras: Fátima Regina de Araújo Freitas, Diretora da Secretaria de Documentação e Informação; Sara Ramos de Figueiredo, Diretora da Secretaria Legislativa; e dos Senhores: Luiz do Nascimento Monteiro, Diretor da Secretaria Administrativa, Manoel Vilela Magalhães, Diretor da Secretaria de Comunicação Social, e Nisio Edmundo Tostes Ribeiro, Diretor da Secretaria de Serviços Especiais. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores: Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa e Edgard Lincoln de Proença Rosa, Diretor da Assessoria. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senhor Luiz do Nascimento Monteiro que relata o Processo nº 016257/88-0, em que Célia Menezes e Gilda Lyra Nascimento, pertencentes à Categoria Funcional de Taquígrafo Legislativo, Classe "Especial"; Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, lotadas na Seção de Supervisão Taquígráfrica da Subsecretaria de Taquígrafia, requerem "seja instituída uma gratificação mensal a ser paga a cada um dos 21 colegas..." para o que, sugerem: "Essa gratificação, à semelhança do que já foi feito na Câmara dos Deputados, deveria ser a de nível DAS-1..." O Parecer do Relator é desfavorável, sendo aprovado, por unanimidade, pelos Conselheiros a remessa ao Senhor Primeiro Secretário. Continuando com a palavra, como Relator, o Senhor Diretor da Secretaria Administrativa emite Parecer contrário aos Processos nºs: 000050/89-0, em que Francisco Geral Soares Cavalcante e Jidú Hamilton Dias Perei-

ra, Agentes de Segurança Legislativa do Quadro de Pessoal CLT, requerem a incorporação de sua Categoria no Ato que eleva os Agentes de Transporte Legislativo de NM-25 para NM-33; 016887/88-3, em que Nilton Rodrigues da Paixão Júnior, Datilógrafo, do Quadro Permanente, e outros, posicionados na Referência NM-25, idem; 016611/88-8 e 006525/88-0, em que José Aparecida Campos e outros, Contadores do Quadro Permanente, requerem, à vista dos Atos nº 41/87 e 61 e 60, de 1988, igualdade de tratamento. Após debater o assunto, o Parecer é aprovado à unanimidade. Ainda com a palavra, o Senhor Luiz do Nascimento Monteiro profere Parecer aos Processos nº 016211/88-0, em que o Senhor Senador Mauro Benevides solicita alteração funcional do servidor Raimundo Nonato Freitas, Subencarregado do Quadro da Obra, CLT; para Técnico em Comunicação Social; 000051/89-6, em que José Santana Fumero, Artífice de Pedreiro do Quadro da Obra, CLT; solicita seu aproveitamento na Categoria Funcional de Agente de Transporte Legislativo; 000775/89-4, em que Joaquim Alves Ferreira, Auxiliar Legislativo, CLT; lotado no Serviço Médico da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, requer alteração de seu contrato de trabalho para o emprego ou Categoria Funcional de Médico; e 002480/89-1, em que Vivaldo Palma Lima e outros, lotados no Serviço de Cadastro Funcional da Subsecretaria de Administração de Pessoal e do Quadro da Obra, CLT; requerem alteração de contrato de trabalho para Auxiliar Legislativo. O Relator opina no sentido de que as solicitações fiquem sobrestadas, até que seja definida a política de pessoal a ser adotada pela Douta Comissão Diretora. O Parecer é aprovado. Em seguida, o Senhor Luiz do Nascimento Monteiro profere parecer favorável aos Processos nº 006454/89-1 e 006455/89-1, em que Evaldo Carlos Bezerra da Costa, Agente de Segurança Legislativa, do Quadro de Pessoal CLT, e Marcos Nogueira Magalhães, Técnico Legislativo, do Quadro Permanente, requerem seja enviada ao IPC — Instituto de Previdência dos Congressistas, instituição a cuja disposição se en-

contram, a ficha de avaliação respectiva para apuração de desempenho funcional. O Parecer é aprovado. Continuando com a palavra, como Relator, o Diretor da Secretaria Administrativa emite Parecer aos Processos nº 005918/88-0 e 002875/89-6, em que Adalázia de Souza Cunha, requer seja considerado para efeito de cálculo dos "quintos" de que trata a Lei nº 6.732, o tempo de exercício em função gratificada do Grupo-Direção e Assistência Intermediária (DAI), em órgão do Poder Executivo. O Senhor Primeiro Secretário, tendo em vista o indeferimento dos mencionados processos, denegando pleito da mencionada servidora, submete a matéria ao reexame deste Conselho para, no âmbito de sua competência, manifestar-se sobre a oportunidade de alterar a legislação que regula a espécie. O Senhor Relator sugere, em seu Parecer, o encaminhamento do Processo à Subsecretaria de Administração de Pessoal, ficando esta incumbida de proceder aos estudos necessários no sentido de fixar critérios de correspondência entre aquelas gratificações em razão do nível do cargo exercido no serviço público e dos exercidos no Senado Federal, para efeito de cálculo da vantagem pessoal, e elaborar minuta de Projeto de Resolução a ser submetido ao Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário. O Parecer é aprovado. Ainda com a palavra, como Relator, o Senhor Luiz do Nascimento Monteiro profere Parecer contrário aos Processos nº 016424/88-3 e 016425/88-0, em que Dulce Augusta Pereira Beredgens e Roselene Souza Ramos, ocupantes da Função de Secretário Parlamentar, indicadas pelo Senhor Senador Jorge Bornhausen nos termos do Ato nº 12/78, da Comissão Diretora, requerem lhes sejam aplicados pela Casa os efeitos do art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal. O Parecer é aprovado. Prossequindo os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra à Senhora Sara Ramos de Figueiredo que relata o Processo nº 002699/89-3, em que Adilson Ferreira do Nascimento, Contador, do Quadro Permanente, requer seja considerado para fins de incorporação das parcelas de "quintos",

tempo de exercício prestado em cargos comissionados junto ao Tribunal de Contas da União, conforme Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo nº 013335/88-0. No seu Parecer, ressalta que se as razões ali invocadas não fossem suficientes para justificar o indeferimento do mencionado pleito, lembraria, ainda, outra que, embora de ordem subjetiva, merece detido exame: a vantagem pessoal deve ser considerada como um prêmio, uma recompensa que um órgão defere ao servidor pelos serviços por ele prestados ao órgão. A finalidade do benefício é manter o servidor na instituição, pela experiência adquirida no desempenho das funções peculiares a cada setor; esse tipo de experiência. E mais, a vantagem do tempo de serviço prestado a outros órgãos pelo servidor antes do respectivo ingresso nesta Casa, já é computado para fins de "quinquênio" e de aposentadoria. Após amplo debate, o Conselho, à unanimidade, aprova o Parecer contrário da Relatora. Finalizando, a Senhora Diretora da Secretaria Legislativa emite Parecer aos Processos nº 003901/89-0, 003108/89-9, 004186/89-3, 004815/89-0 e 002896/89-3, através dos quais os servidores José Paulo Botelho Cobucci, Flávia Mondin Leivas, Célia Regina França Pessoa Santos, Maria do Socorro Araújo de Aguiar Bastos e Gracilân Carvalho Almeida, respectivamente, solicitam a concessão de horário de trabalho compatível com o regime escolar, nos termos do art. 420, § 1º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal. A Senhora Relatora propõe o reexame da matéria pela Egrégia Comissão Diretora, apresentando algumas sugestões, para que esta elabore Ato disciplinando o horário escolar. O Parecer é aprovado. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Reunião, lavrando eu, Marco Aurélio de Oliveira, Secretário, a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração do Senado Federal.

Sala de Reuniões, em 26 de junho de 1989.
— José Passos Porto; Diretor-Geral.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 94

QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1989

BRÁSILIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 33, DE 1989-CN

(Da Comissão Mista)

Incumbida de examinar e emitir parecer quanto aos aspectos constitucional e de mérito, sobre a Medida Provisória nº 74, de 27 de julho de 1989, que "dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da administração federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos territórios federais e dá outras providências".

Relator: Deputado Renato Vianna

A Medida Provisória nº 74, de 27 de julho de 1989, ora sob exame, versa sobre a política salarial aplicável ao setor público acerca da qual já houve deliberação.

Esta espécie normativa, na verdade, altera o conteúdo das Medidas Provisórias nº 56, de 19 de maio de 1989, e nº 73, de 21 de junho de 1989, ambas estabelecedoras de política salarial discriminatória do servidor público.

A primeira, submetida à apreciação do Congresso Nacional, foi objeto de emenda substitutiva e, convertida em projeto de lei, passou a prever a aplicação da política nacional de salários aos servidores públicos federais, civis e militares.

Convertida em projeto de lei, em sessão realizada no dia 20 de junho de 1989, a matéria da Medida Provisória nº 56/89 foi enviada, no dia 21 de junho de 1989, à sanção do Presidente da República. Neste mesmo dia o Chefe do Poder Executivo editou a Medida Provisória nº 73/89, reiterando o objetivo do Governo em discriminar o trabalhador servidor público, subtraindo-o da incidência da política nacional de salários, o que já havia sido repudiado pelo Poder Legislativo. Logo a seguir, foi encaminhado ao Congresso Nacional o veto total aposto ao Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 56/89.

A segunda, de nº 73/89, não chegou a ser examinada pelo Congresso Nacional, no prazo constitucional, perdendo sua eficácia, nos termos do parágrafo único do artigo 62 da Carta Magna.

Assim sendo, decidida a admissibilidade da Medida Provisória nº 74/89, como fundamento na necessidade de se evitar a lacuna jurídica, haja vista que o prazo de vigência da Medida Provisória nº 73/89 já se esgotou, e o projeto de lei no qual foi convertida a Medida Provisória nº 56/89 foi totalmente vetado, tendo este veto sido mantido apenas por falta de quorum, cumpre-nos, neste momento, proferir parecer acerca da constitucionalidade e mérito da espécie normativa ora sob exame.

Da Constitucionalidade

Quando da apreciação da Medida Provisória nº 56/89, o Relator, ilustre Deputado José Tavares, arguiu a inconstitucionalidade da norma, em face do princípio jurídico da isonomia.

Esse vício, repetido na Medida Provisória nº 73/89, a nosso ver, eiva, também, a Medida Provisória nº 74/89. Ao reeditar uma política salarial discriminatória para o servidor público federal a norma em exame feriu o princípio constitucional da isonomia, insculpido no art. 5º da Lei Maior, conferindo tratamento jurídico diferenciado ao trabalhador do setor público, espécie do gênero trabalhador.

Por força de mandamento expreso no § 2º do art. 39 da Constituição, o servidor público é identificado como uma das espécies do gênero trabalhador, não podendo, destarte, sofrer tratamento jurídico diferenciado daquele aplicado ao gênero ao qual pertence.

Embora a Medida Provisória nº 74/89 não repita o conteúdo das Medidas Provisórias 56/89 e 73/89 — haja vista que aplica parcialmente, no serviço público, a política nacional de salários repete porém o vício de inconstitucionalidade que eivava as espécies normativas

anteriores, visto que ao aplicar, apenas parcialmente, a política nacional de salários no serviço público — subtraindo a previsão das faixas salariais e do efeito cascata — novamente discriminou o servidor público frente ao gênero trabalhador, do qual é espécie (art. 39, § 2º CF).

No entanto, ainda a exemplo do que ocorreu quando da tramitação das Medidas Provisórias nºs 56 e 73/89, foram apresentadas à Medida Provisória nº 74/89, emendas sanadoras do vício de inconstitucionalidade, visando dessa forma, viabilizar a sua aprovação e minorar as perdas salariais sofridas pelo trabalhador do setor público.

Das nove emendas oferecidas, seis ratificam o texto do projeto de lei da conversão, proposto pelo nobre relator da Medida Provisória nº 56/89, numa clara demonstração da "intenção" deste Poder de manter-se coerente com a posição anteriormente adotada.

Aplicado o princípio da Isonomia entre servidores públicos e demais trabalhadores, deixa de existir qualquer óbice constitucional à tramitação da matéria e sua posterior conversão em lei, sendo improcedente qualquer suspeita de aumento de despesa visto que o objetivo pretendido é o da reposição das perdas salariais sofridas pelos trabalhadores públicos, em decorrência da inflação, sem qualquer aumento real de salário.

Do Mérito

Incontestável é a conveniência e a oportunidade de aprovação de uma política salarial. Porém, não uma política salarial específica para o servidor público, mas sim uma política nacional de salários, sob cuja égide se colocam todos os trabalhadores brasileiros.

Isto já foi feito pelo Congresso Nacional. Hoje nós temos uma política nacional de salários e a sua aplicação aos servidores públicos independe de lei específica. No entanto, em

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

face da edição pelo Presidente da República de três medidas provisórias consecutivas visando a discriminação da espécie trabalhador público frente ao gênero trabalhador, consideramos recomendável a aprovação desta medida provisória que, alterada pelas emendas que lhe foram oferecidas, passará a prever, expressamente, a aplicação, no setor público, da política nacional de salários elaborada pelo Poder Legislativo.

Essa mesma política nacional de salários foi, mais uma vez, objeto de veto por parte do Presidente da República, que, sob o argumento não comprovado de comprometimento com a despesa de pessoal de mais de 65% (sessenta e cinco por cento) da receita corrente da União, rejeitou totalmente o Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 56/89.

A alegação de comprometimento de mais de 65% (sessenta e cinco por cento) da receita corrente da União com pessoal, além de não ter sido comprovada e sim somente alegada, não corresponde à verdade, haja vista que em Parecer proferido ao projeto de Lei do Orçamento Geral da União para 1989 o nobre Senador Almir Gabriel demonstrou que o percentual de comprometimento da receita corrente da União com pessoal não ultrapassaria a 42% (quarenta e dois por cento), numa previsão inflacionária de 10% (dez por cento) ao mês. É verdade que a inflação já de muito ultrapassou este patamar e que os salários e remunerações deverão ser reajustados no nível da inflação. Porém, é verdade que a receita pública também será corrigida nos níveis inflacionários consequentemente sendo mantido o percentual demonstrado no Parecer do Relator do Projeto de Lei Orçamentária, isto é, 42% (quarenta e dois por cento).

No mérito, pois, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 74/89, por conveniente e oportuna, com as alterações que lhe foram oferecidas pelas Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 6 e 8.

Das Emendas

A Medida Provisória nº 74/89, foram apresentadas 9 (nove) emendas, sobre as quais devemos emitir parecer.

A Emenda de nº 1 e, em parte, as de nº 2, 3, 4, 6 e 8 ratificam o Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 56/89.

A Emenda de nº 5 pretende alterar a forma de reajuste das remunerações no setor público.

A Emenda de nº 7 busca estender às carreiras do Ministério Público o disposto nas Leis nºs 7.725, de 6 de janeiro de 1989 e 7.804, de 18 de julho de 1989, padecendo do vício de inconstitucionalidade por versar matéria de iniciativa exclusiva de outro Poder.

A Emenda de nº 9 procura alterar os valores dos vencimentos constantes da Tabela do Plano de Classificação de Cargos e Empregos dos servidores públicos federais civis padecendo, também, pelos mesmos motivos expostos com relação à Emenda nº 7, do vício de inconstitucionalidade.

Analizadas as emendas, o nosso Parecer é o seguinte:

1 — *Emenda nº 1*, de autoria do ilustre Deputado Haroldo Lima — favorável, por sanar vício de inconstitucionalidade que eiva a Medida Provisória nº 74/89;

2 — *Emenda nº 2*, de autoria do ilustre Deputado Paulo Paim — favorável, nos termos da Emenda nº 1.

3 — *Emenda nº 3*, de autoria do ilustre Deputado Geraldo Campos — favorável, nos termos da Emenda nº 1;

4 — *Emenda nº 4*, de autoria do ilustre Senador Carlos Patrocínio, parcialmente favorável, nos termos da Emenda nº 1;

5 — *Emenda nº 5*, de autoria do ilustre Deputado Paulo Paim — prejudicada, em razão do acatamento das Emendas de nº 1, 2, 3, 4, 6 e 8;

6 — *Emenda nº 6*, de autoria do ilustre Deputado Prisco Vianna — favorável, nos termos da Emenda nº 1;

7 — *Emenda nº 7*, de autoria da ilustre Deputada Beth Azize — contrário, por inconstitucionalidade.

8 — *Emenda nº 8*, de autoria do ilustre Deputado Virgílio Guimarães — favorável, nos termos da Emenda nº 1;

9 — *Emenda nº 9*, de autoria do ilustre Deputado Paulo Paim — contrário, por inconstitucionalidade.

Conclusão

Apreciados os aspectos de constitucionalidade é mérito da Medida Provisória nº 74/89, examinadas as emendas oferecidas, somos

por sua aprovação, com as alterações propostas nas emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 6 e 8, nos termos do seguinte Projeto de Lei de Conversão.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 17, DE 1989

Dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da Administração Federal direta, das autarquias, das fundações públicas, dos extintos Territórios Federais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Mantida a data base estabelecida no art. 1º da Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988, os vencimentos, salários, soldos e proventos dos servidores civis e militares da Administração Federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos Territórios Federais serão reajustados, trimestralmente, observado o disposto no inciso I, e na primeira parte do inciso II, do art. 2º desta lei, em percentual igual à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), verificada nos três meses anteriores, deduzida a antecipação a que se refere o art. 3º desta lei.

Parágrafo único. O primeiro reajuste trimestral dar-se-á em outubro de 1989.

Art. 2º Fica assegurado a partir do mês de agosto de 1989 o reajuste das parcelas mencionadas no art. 1º, calculado da seguinte forma:

I — aos que percebem, a título de remuneração, até 3 (três) salários mínimos, aplicar-se-á, mensalmente, o Índice de Preços ao Consumidor — IPC do mês anterior;

II — aos que percebem acima de 3 (três) salários mínimos aplicar-se-á, até o limite referido no inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, aplicar-se-á, trimestralmente, o percentual igual à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor — IPC, verificada nos três meses anteriores.

Art. 3º Excetuado o disposto no inciso I e primeira parte do inciso II do art. 2º desta lei, sempre que a variação do IPC verificada no mês anterior for superior a 5%, os estímulos de que trata o art. 1º serão reajustados, a título de antecipação, pelo percentual correspondente a este excedente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á a partir de agosto de 1989.

Art. 4º Os estímulos referidos no art. 1º são reajustados:

I — no mês de maio de 1989, em 30% (trinta por cento) incidente sobre os valores vigentes no mês de abril de 1989;

II — no mês de julho de 1989 em 37,24% (trinta e sete vírgula vinte e quatro por cento), sobre os valores reajustados nos termos do inciso I.

§ 1º O disposto neste artigo abrange os pensionistas do Tesouro Nacional, as parcelas

percebidas em caráter permanente a título de indenizações, auxílios e abonos, bem assim o salário-família dos servidores regidos pelas Leis nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

§ 2º Na aplicação do disposto neste artigo, serão compensados quaisquer reajustes ou aumentos salariais concedidos nos meses de fevereiro a junho de 1989, inclusive os decorrentes de sentenças judiciais.

Art. 5º Fica assegurado aos servidores de que trata o art. 1º desta lei, a percepção da remuneração mensal a que fazem jus até o

último dia útil do mês que se refere a remuneração.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1989.
Senador João Menezes, Presidente — Dep. Renato Vianna, Relator — Sen. Chagas Rodrigues — Dep. Naphali Alves de Sousa — Sen. Carlos Patrocínio — Dep. Adilson Motta — Sen. Mário Maia — Dep. Jofran Frejat — Dep. Geraldo Campos.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 106ª SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro da Fazenda

— Nº 712/89, encaminhando esclarecimentos do Ministério da Fazenda, sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 67/89, de autoria do Senador Nelson Wedekin.

1.2.2 — Parecer

Da Comissão Temporária do Código de Defesa do Consumidor sobre o Projeto de Lei do Senado nº 97/89, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 217/89, de autoria do Sen. Márcio Lacerda, que faculta a dedução de despesas médicas e hospitalares em um dos meses seguintes ao correspondente pagamento, para fins de determinação mensal de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 400/89, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando licença para aceitar convite formulado pela Embaixada do Reino do Marrocos, para assistir, no período de 10 a 18 do mês corrente, ao colóquio sobre "O Legado da Cultura Árabe às Culturas Latino-Americanas", a realizar-se naquele País.

— Nº 401/89, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, justificando sua ausência dos trabalhos da Casa, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 26 de julho de 1989.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JAMIL HADDAD, como líder

— Declarações do Sr. Fernando Collor de Mello, a favor da manutenção dos territórios árabes ocupados por Israel.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Pesquisas de opinião pública.

SENADOR JOÃO MENEZES, como líder — Falecimento do Sr. Jair Bernardino de Sousa.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa em nome da Mesa.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Falecimento de Luiz Gonzaga.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 402/89, de autoria dos Senadores Leite Chaves, Humberto Lucena e Lourival Baptista, solicitando homenagem póstuma ao Dr. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal e ex-Governador da Paraíba. *Aprovado*, após usarem da palavra os Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens prestadas, em nome da Mesa.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 218/89, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 219/89, de autoria do Senador Leopoldo Peres, que concede reparação de natureza econômica ao cidadão impedido de exercer, na vida civil, atividade específica, em decorrência das Portarias Reservadas números S-50GM-5 e S-285GM-5, do Ministério da Aeronáutica.

1.2.8 — Sugestão

— Do Sr. Senador Marco Maciel, sugerindo a realização de sessão especial do Congresso Nacional, para homenagear o Sociólogo Gilberto Freyre, no dia 9 de setembro vindouro.

1.2.9 — Requerimentos

— Nº 403/89, de autoria do Sr. Senador Mansueto de Lavor e outros, de prorrogação por mais 60 dias do prazo concedido à Comissão Especial que regula competência privativa do Senado. *Aprovado*.

— Nº 404/89, de urgência para o Ofício nº S/19/89, que solicita autorização do Senado Federal a fim de que o Governo do Estado de São Paulo possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de dólares americanos), para os fins que especifica.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 395, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1986 (nº 6.777/85, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Minerais Estratégicos e dá outras providências.

Aprovado, após usarem da palavra os Srs. João Menezes, Odacir Soares, Jutahy Magalhães e Roberto Campos.

Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1984 (nº 496/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação obrigatória da jornada-padrão de trabalho (arts. 58 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), aos vigilantes ou guardas de segurança em estabelecimentos de crédito. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1984 (nº 547/79, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre o trabalho noturno e o executado em condições de insalubridade. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1986 — Complementar, de autoria do Senador

Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou PIS-Pasep. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1984 (nº 459/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1984 (nº 170/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem recíproca do tempo de serviço prestado pelo trabalhador como segurado do INPS e beneficiário do Funrural. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1988, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece a legitimação processual de órgãos, entidades ou associações de classe, nos casos e condições que especifica. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

Parecer da Comissão do Distrito Federal, sobre a Mensagem nº 132, de 1989 (nº 287/89, na origem), de 22 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Wanderley Valim da Silva, para exercer o cargo de Vice-Governador do Distrito Federal. *Aprovado.* Após usarem da palavra os Srs. Maurício Corrêa, Mauro Benevides, Leite Chaves, Ronan Tito, Meira Filho, Jarbas Passarinho, Edison Lobão, Mansueto de Lavor, Cid Sabóia de Carvalho.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Ofício S nº 19/89, em regime de urgência, nos termos do Regimento nº 404/89, lido no Expediente da presente sessão. *Aprovado* nos termos do Projeto de Resolução nº 48/89, oferecido pelo Senador Severo Gomes em parecer proferido em plenário. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 48/89, em regime de urgência. *Aprovado.* À promulgação.

Requerimento nº 400/89, lido no Expediente da presente sessão. *Aprovado*, após parecer proferido pelo Senador Leite Chaves.

Requerimento nº 401/89, lido no Expediente da presente sessão. *Aprovado.*

1.3.2 — Discursos pronunciados após a Ordem do Dia

SENADOR MÁRIO MAIA — Presença do PDT às comemorações do 1º aniversário da Revolução Sandinista. Troca de dossiês de corrupção entre o Ministro da Justiça e o Presidenciável Fernando Collor de Melo. Demissão de Augusto Carlos da Silva Telles, da Fundação Pró-Memória e da Secretaria do Patrimônio do Ministério da Cultura.

SENADOR IRAM SARAIVA — Regulação da Lei que dispõe sobre benefícios fiscais na área do Imposto de Renda e outros tributos, concedido ao desportista amador.

SENADOR JOÃO CALMON — Relatório anual da Companhia Vale do Rio Doce.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Alterações no corpo de auxiliares do Presidente da República. Aumento dos casos de meningite meningocócica, no Estado do Espírito Santo. Entrevista do Senhor Presidente da República à televisão, rebatendo críticas feitas ao seu Governo. Importação de vacinas cubanas contra a meningite tipo B.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Declínio da cultura algodoeira do Estado do Ceará.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO
2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Senador Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 7-8-89

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL
— Nº 21, de 1989

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
— Nºs 202 e 203, de 1989

5 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL
— Nº 37, de 1989

6 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL
— Extratos de contratos nºs 41 a 44, de 1989

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 106ª Sessão, em 9 de agosto de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Iram Saraiva e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Mário Covas — Mauro Borges — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Roberto Campos — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — José Richa

— Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso

DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 712/89, de 3 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Fazenda sobre requisitos constantes do Re-

querimento nº 67, de 1989, do Senador Nelson Wedekin, formulado com o objetivo de obter informações sobre a intervenção no Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE, em liquidação extrajudicial.

Parecer

(*) PARECER Nº 143, DE 1989

Da Comissão Temporária do Código de Defesa do Consumidor, incumbida de examinar e emitir parecer quanto aos aspectos técnico e de mérito sobre o Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências", visando à elaboração do Código de Defesa do Consumidor, em atendimento ao disposto no art. 48 das Disposições Transitórias do texto constitucional.

(*) Será publicado em suplemento à presente edição

(Encaminha-se cópia ao requerente)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— O expediente lido vai à publicação.
Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.
É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 217, DE 1989

Faculta a dedução de despesas médicas e hospitalares em um dos meses seguintes ao correspondente pagamento, para fins de determinação mensal da base de cálculo do Imposto de Renda das pessoas físicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 7º do artigo 14 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com as modificações introduzidas pelo item II do artigo 45 da Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 7º No caso do parágrafo anterior, a fonte pagadora poderá fixar um prazo para a entrega do comprovante ou da indicação, com vistas a ser efetuada a dedução no próprio mês; após esse prazo, a dedução poderá ser feita em um dos meses seguintes, pelo valor corrigido monetariamente com base na variação do BTN ocorrida entre o mês do pagamento da despesa e o mês da dedução.”

Art. 2º Acrescente-se ao artigo 14 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, o seguinte parágrafo:

“§ 8º O disposto na parte final do parágrafo anterior é aplicável aos demais contribuintes que, fazendo jus à dedução prevista no inciso I, não a tenham utilizado no mês do pagamento da despesa.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A dedução de despesas médicas e hospitalares superiores a 5% (cinco por cento) do rendimento bruto mensal da pessoa física sujeita ao Imposto de Renda na fonte pode ser feita até o mês seguinte ao do pagamento dos gastos, de conformidade com o artigo 14 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

O contribuinte, que tiver esse tipo de despesa e eventualmente se esquecer de entregar o respectivo comprovante à fonte pagadora até o mês seguinte, estará impedido de descontá-la dos rendimentos sujeitos ao tributo em outra ocasião.

Pelo que se depreende da leitura dos artigos 2º e 14, inciso I, parágrafos 6º e 7º, e artigos 23 e 24 da Lei nº 7.713/88, nem mesmo os contribuintes sujeitos à apresentação de declaração anual de ajuste do imposto podem utilizar a dedução de despesas médicas na declaração, se não o fizeram no mês apropriado. É que, nos termos do artigo 2º da cita-

da lei, o imposto deixou de ser apurado anualmente, passando a ser calculado e devido mês a mês à medida em que os rendimentos e ganhos de capital forem percebidos e as despesas dedutíveis forem efetivadas.

Nessa linha, o art. 14, inciso I, permite que, na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do Imposto de Renda, sejam deduzidas despesas médicas e hospitalares, cujo pagamento tenha sido feito no mês.

Por sua vez, o artigo 23 estabelece que o contribuinte, percebendo rendimentos de mais de uma fonte pagadora, deve recolher, em cada mês, a diferença entre o valor do imposto calculado sobre o total dos rendimentos auferidos no mês e a soma dos valores do imposto retido pelas fontes e daquele pago pelo próprio contribuinte no caso em que houver essa obrigatoriedade. Essa espécie de recolhimento já é conhecida como “mensalão”.

O artigo 24 permite ao contribuinte, com mais de uma fonte pagadora, optar pelo ajuste e recolhimento da diferença de imposto no ano seguinte. A pessoa física que optar por esse critério deve apurar as diferenças do imposto, mês a mês, e efetuar o pagamento no ano seguinte com correção monetária.

Como se vê, o contribuinte que, por qualquer motivo deixar de deduzir a despesa no mês indicado na lei, perde o direito de fazê-lo futuramente.

Tal sistemática de apuração do imposto, assim regulada pela Lei nº 7.713/88, tem-se revelado injusta no que se refere a prazo para dedução de despesas médicas e hospitalares. Todavia, como este é o primeiro ano de aplicação da medida, é explicável até certo ponto a ocorrência de distorções, que devem merecer do legislador pronta correção.

Com efeito, o presente projeto tem por finalidade permitir que o contribuinte deduza em um dos meses seguintes as despesas médicas e hospitalares que excederem de 5% (cinco por cento) de seus rendimentos brutos no mês, garantindo-lhe a correção monetária dos valores pagos a esse título, segundo a variação do BTN ocorrida entre o mês do pagamento e o mês da dedução.

É relevante esclarecer que a modificação ora proposta não altera a nova estrutura de tributação do Imposto de Renda das pessoas físicas, implantada pela Lei nº 7.713/88 a partir de 1º de janeiro de 1989. Apenas a aperfeiçoa, na medida que evita prejuízos ao contribuinte e não causa qualquer perda de arrecadação ao erário.

Em face do exposto e na certeza de que o presente projeto de lei corrige uma situação injusta, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação da medida.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1989.
— Senador *Márcio Lacerda*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.713, DE 22 DE
DEZEMBRO DE 1988

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

Art. 14. Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda poderão ser deduzidas:

I — no que exceder a cinco por cento do rendimento bruto do contribuinte, a parte dos pagamentos feitos pela pessoa física, no mês, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e hospitais;

II — a quantia equivalente a 4 OTN por dependente, no mês, até o limite de 5 dependentes.

§ 1º O disposto no inciso I deste artigo aplica-se também aos pagamentos feitos a empresas brasileiras, ou autorizadas a funcionar no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização e cuidados médicos e dentários, e a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas de natureza médica, odontológica e hospitalar.

§ 2º Quando o montante dos pagamentos a que se refere este artigo ultrapassar o valor da base de cálculo do imposto, em cada mês, o excedente, corrigido monetariamente, poderá ser deduzido no mês subsequente, no que ultrapassar a cinco por cento do rendimento bruto do mês de dedução.

§ 3º Não se incluem entre as deduções de que trata este artigo as despesas cobertas por apólices de seguro ou quando ressarcidas por entidades de qualquer espécie.

§ 4º O disposto neste artigo restringe-se aos pagamentos feitos pelo contribuinte relativo ao seu próprio tratamento ou, quando não auferir rendimentos tributáveis, o de seus dependentes econômicos.

§ 5º A dedução a que se refere este artigo é condicionada a que os pagamentos sejam especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas, de quem os recebeu, podendo, quando o beneficiário for pessoa física, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento.

§ 6º Para cálculo do imposto a que se refere o art. 7º desta Lei, o comprovante ou a indicação de que trata o parágrafo anterior deverá ser entregue à fonte pagadora, que ficará responsável por sua guarda e exibição ao fisco.

§ 7º No caso do parágrafo anterior, a fonte pagadora poderá fixar um prazo para a entrega do comprovante ou da indicação, com vistas a ser efetuada a dedução no próprio mês; após esse prazo, a dedução poderá ser feita no mês seguinte, pelo valor corrigido monetariamente.

LEI Nº 7.799, DE 10 DE JULHO DE 1989

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

Normas sobre a tributação das pessoas físicas

Art. 45. A partir de 1º de julho de 1989, os dispositivos a seguir enumerados da Lei

nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

I — Os incisos XV e XVIII do art. 6º:

"XV — os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o valor equivalente a trezentos e cinquenta BTN, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da dedução da parcela isenta prevista no art. 25 desta lei;

XVIII — a correção monetária de investimentos calculada aos mesmos índices aprovados para os Bônus do Tesouro Nacional — BTN, e desde que seu pagamento ou crédito ocorra em intervalos não inferiores a trinta dias;"

II — O inciso II e o § 7º do art. 14:

"II — a quantia equivalente a trinta BTN por dependente, no mês, até o limite de cinco dependentes;

§ 7º No caso do parágrafo anterior, a fonte pagadora poderá fixar um prazo para a entrega do comprovante ou da indicação, com vistas a ser efetuada a dedução no próprio mês; após esse prazo, a dedução poderá ser feita no mês seguinte, pelo valor corrigido monetariamente com base na variação do BTN ocorrida entre o mês do pagamento e o mês da dedução."

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTI-
FICAÇÃO O GLOBO 3-7-89*

**LEÃO ESTÁ FICANDO COM
GASTOS MÉDICOS**

Sônia Mossri

Brasília — Milhares de contribuintes poderiam ter pago menos Imposto de Renda desde janeiro, se deduzissem gastos com despesas médicas superiores a 5% da renda bruta mensal. Quem não fez isso pagou mais imposto ao leão, porque a Secretaria da Receita Federal informa que não haverá abatimento destes gastos na declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física exercício 1990, ano-base 1989.

A parcela de gastos médicos que exceder a 5% da renda bruta pode ser deduzida dos rendimentos que serão tributados pela tabela

que incide sobre o trabalho assalariado e não assalariado, o que exige a apresentação de recibos. Quem tiver vínculo empregatício deve apresentar ao departamento de pessoal de sua empresa os documentos comprovando os gastos acima dos 5% da renda bruta. Nos demais casos, o contribuinte também pode fazer a dedução, mas deve conservar em seu poder os recibos.

Por exemplo, um contribuinte com salário de NCz\$ 2.500 em junho teve despesas médicas de NCz\$ 400 no mesmo mês. A parcela que excede aos 5% da renda bruta, NCz\$ 275, pode ser deduzida da base de cálculo que será tributada. Assim, em vez de pagar imposto sobre NCz\$ 2.500, esse contribuinte levará para a tabela NCz\$ 2.225,00.

De acordo com a Lei nº 7.713, de dezembro de 1988, somente podem ser deduzidos os gastos superiores a 5% do rendimento bruto do contribuinte relativos a pagamentos feitos no mês a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e hospitais. Se a empresa já tiver fechado a folha de pessoal, a dedução poderá ser feita no mês seguinte. Depois disso nada mais pode ser feito. O contribuinte que se esqueceu disso nos primeiros meses do ano jamais terá a chance de dedução, sobretudo porque não existe mais restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física a partir da declaração de rendimentos do próximo ano.

Alguns especialistas em tributação acreditam que essa nova fórmula de dedução poderá implicar em sonegação de impostos pelos profissionais liberais, uma vez que não existem mecanismos de fiscalização eficientes. Mas os assessores da Receita afirmam que grande parte do atendimento médico atualmente é feito através de convênios, o que pode ser facilmente fiscalizado.

Desde a edição do Plano Cruzado Novo, não havia nenhum tipo de correção, mas a partir de 1 de julho, com o retorno da indexação, volta a atualização prevista originalmente. Assim se a empresa não deduzir em julho as despesas médicas superiores a 5% da renda bruta, a dedução pode ser feita em agosto, atualizada pelo BTN.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos
— competência terminativa)*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente. (Pausa.)

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 400, DE 1989

Requeiro, de acordo com o disposto no art. 40, § 1º, a, do Regimento Interno, licença para aceitar convite formulado pela embaixada do Reino do Marrocos para assistir, no período de 10 a 18 do mês corrente, ao colóquio sobre "O Legado da Cultura Árabe às Culturas Latino-Americanas", a realizar-se naquele País, com a colaboração da Unesco.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1989.
— Senador **Jamil Haddad**

A embaixada do Reino do Marrocos em Brasília apresenta seus cumprimentos à Presidência do Senado Federal da República Federativa do Brasil e tem a honra de informar que o Exmº Sr. Senador Jamil Haddad foi convidado, pelo ministro marroquino da Cultura e Secretário Geral da Universidade de Verão Al Mu' Tamid Ibn Abbad de Asilah, a assistir ao colóquio sobre "O Legado da Cultura Árabe às Culturas Latino-Americanas", a realizar-se em colaboração com a Unesco.

Foram convidados a participar deste evento cerca de 20 pensadores, criadores e especialistas na área de estudos latino-americanos.

O transporte internacional e interno estarão a cargo da Associação Cultural Almouhit que assume a secretaria da Universidade de Verão.

O Exmº Sr. Senador Jamil Haddad está convidado para o período de 11 a 17 de agosto de 1989.

A embaixada do Reino do Marrocos aproveita a ocasião para renovar à Presidência do Senado Federal da República Federativa do Brasil seus protestos de elevada consideração.
Brasília, 1º de agosto de 1989.

REQUERIMENTO Nº 401, DE 1989

Brasília, 8 de agosto de 1989

Senhor Presidente,

Atendendo o disposto no inciso I do art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho a V. Exª Atestado Médico que justifica a minha ausência dos trabalhos do Senado Federal e do Congresso Nacional, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 26 de julho de 1989.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exª protestos de renovada estima e consideração.
— Senador **Teotônio Vilela Filho**.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACAÉ

- - Fundada em 1851 -
CGC. 12.307.18/000150 - Ins. Est. 24.054.180/4

Atestado

Atestamos para os devidos fins que o paciente Antonio Vilela Filho encontra-se em tratamento clínico, sob os nossos cuidados profissionais e portanto impossibilitado de exercer as suas funções inerentes, por um período de 10 (dez) dias a partir desta data.

C.T.D. - 061.970

Macaé 26/07/89

Hermí V. de Vasconcelos
Hermí Vasconcelos de O. Vasconcelos
MÉDICA
CIC 325483264 15 - CREA 1782

Dr. Helcio Chagas Ferraz
Dr. Helcio Chagas Ferraz
Medicina Interna - U.F.R.J.
CPF 08916327491 CRM 1665

Dr. José Afonso Martiniano dos Santos
José Afonso Martiniano dos Santos
MÉDICO
CPF 140.451.004/00 - CRM 222

101051071

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — De acordo com o disposto no art. 40, § 3º, do Regimento Interno, os requerimentos que acabam de ser lidos serão objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder do Partido Socialista Brasileiro.

O SR. JAMIL HADDAD PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu tema, de certo modo, toca as palavras que aqui foram proferidas pelos Senadores que acabaram de me anteceder, notadamente o Senador Jamil Haddad, que falou pela Liderança do PSB.

Não é, no entanto, uma ligação tão direta. A pesquisa de opinião pública é o meu tema desta tarde na tribuna do Senado Federal.

Todos sabemos que o legislador brasileiro interessou-se em comear essa prática; a feitura das pesquisas de opinião pública. No entanto, dentro das Casas do Congresso Nacional, o dispositivo afinal adotado na lei específica sobre eleição presidencial, o dispositivo se afastou bastante daquilo que foi a intenção de muitos Senadores e de muitos Deputados Federais e, também, o interesse do político brasileiro, o interesse ético da nossa sociedade.

Hoje, de tal sorte, o Sr. Presidente, Srs. Senadores pusemos as pesquisas em uma situação que elas estão a se confundir com a própria liberdade de imprensa. Prestem bem atenção a esta minha afirmativa: de tal sorte estabelecemos sobre pesquisas de opinião pública que, hoje, divulgar essas pesquisas é algo atinente à própria liberdade de imprensa, pobre liberdade de imprensa que faltou a mim, como jornalista, em momentos graves da Nação, mas que sobra, agora, para práticas irresponsáveis e inadequadas, presenciadas pela Nação que fica em espanto a acompanhar o que está acontecendo.

Diria aos senhores que não poderíamos de modo algum — e nem deveríamos — filiar à atividade dos institutos de pesquisa e à divulgação do que esses institutos fazem, nunca deveríamos ligar isto à prática da liberdade de imprensa porque, também, não seria da boa prática da liberdade de imprensa afrontar a vida privada do cidadão, imiscuir-se nela, tratar de detalhes que não contribuem para a evolução da sociedade, maldita liberdade de imprensa, para tornar a imprensa minudente quanto ao suicídio com indução a outro suicídio.

Maldita liberdade de imprensa sobre o crime, quando os jornais sangrentos são capazes

de ser entendidos como verdadeiras apostilas para os iniciados na delinquência.

Maldita liberdade de imprensa, aquela que vem a esse título, com esse dourado título, para criar obstáculos à melhor evolução da sociedade brasileira! Mas a mim ela faltou, como homem de rádio, como homem de jornal, como homem de televisão, nos momentos sérios, nos momentos profundamente sérios desta Nação! Quando era preciso falar, quando era preciso dizer, foi impossível, porque os órgãos foram levados a uma autocensura, aquele medo estranho que todo diretor de jornal, que todo diretor de emissora de rádio, aquele medo estranho que todos sentiam e os meros funcionários, os pobres jornalistas de então teriam que experimentar a frustração e não a liberdade. Mas nunca quis a liberdade para propagar a delinquência. A liberdade para o ideário político, a liberdade para o ideário socialista, a liberdade para dizer a verdade, a liberdade para denúncia, liberdade para dizer a verdade como mais nobre ação de um homem que mantinha atividades numa redação de jornal, perante um microfone de uma emissora de rádio ou diante das câmeras de televisão, essa liberdade foi impossível, mas nunca faltaram certas liberdades à imprensa. A liberdade para a licenciabilidade, a liberdade para a calúnia, para a injúria, para a difamação, essa liberdade nunca faltou a este País nem neste País, nem aos cidadãos, nem contra os cidadãos deste País, porque, talvez se tenha criado um quadro esdrúxulo em que a pessoa vitimada não encontrasse os meios adequados para os seus ressarcimentos a despeito de uma das mais odiosas leis de imprensa já prolatadas neste País, já redigidas, já postas em vigor.

Todos nós sabemos a trajetória da liberdade de imprensa no Brasil. Conhecemos a primeira portaria ministerial, estabelecendo a primeira censura à atividade jornalística, e o evoluir foi triste, foi dramático ao ponto de calar o pensamento filosófico, ao ponto de calar a informação, mas de nunca coibir a divulgação de dados capazes de entorpecer a Nação.

Institutos de pesquisas, Srs. Senadores, como eu os conheço, como eu os sei tal qual sempre foram e como o são neste exato momento em que falo, seria necessário fazermos uma reflexão eleitoral neste momento, já que todas as pesquisas de opinião pública estão sendo divulgadas livremente, seja verdadeiras, sejam falsas, sejam de boa ou de má intenção, bom ou mau trabalho, trabalho consciente ou inconsciente, construtivo ou destrutivo. Quem está fiscalizando a divulgação das pesquisas de opinião pública deste País? Imaginem um complô! Suponhamos que todos os institutos de pesquisa sejam inexoravelmente honestos, corretos, inquestionáveis. Mas suponhamos que, como é praxe no Brasil, nem tudo seja tão sério! Suponhamos um complô contra um candidato. Sabemos que é da psicologia popular, e todos nesta Casa devemos necessariamente ter uma noção de Psicologia Social, todos sabemos nesta Casa, repito, como é interessante na personalidade latino-americana, e, portanto, na personalidade brasileira, o

querer aliar-se aos que vão vencer e o fugir sempre dos que vão perder. Imaginemos a candidatura do operário Luiz Inácio Lula da Silva, que ontem vi em fraco desempenho perante as câmaras de televisão. Esse candidato tinha mil esperanças. Mas a partir do momento em que as pesquisas começaram a pô-lo numa posição insuficiente para sonhar, esse candidato despreendeu-se do alto a que julgava ter alcançado e hoje jaz sem esperança, quase na sepultura do seu sonho! Quem cavou a sepultura deste e de outros candidatos? Foi a opinião pública ou as pesquisas? Dirão que as pesquisas são a opinião pública, mas não há qualquer instrumento de garantia dessa veracidade.

Imaginemos que o Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, poderia, sem essas pesquisas, deixar de sofrer as injunções que sofre agora, como todos os outros candidatos que não se chamam Fernando Collor de Mello. Todos foram jogados a uma condição estranha. Por quem? Pela população? Pela opinião pública ou pelas pesquisas que dizem ser a opinião pública? Mas não há comprovantes disso, não há nada mantenedor da seriedade. Não há garantia desta seriedade, quando já vimos todo esse universo de pesquisas falhar enormemente nesse País. E quem fala aos Srs. elegeu-se Senador pelo Estado do Ceará com notável maioria de votos sobre o segundo colocado, sem nunca vencer pesquisas. Sei de companheiros meus que sempre as venceram, mas não estão no Congresso Nacional. Sei de outros que sempre desfrutaram das benesses das pesquisas, mas que não chegaram aos cargos executivos tal qual o desejavam. Essas pesquisas, portanto, são enormemente falhas na comprovação dos seus resultados. Mas, o que fazem elas aos aspirantes à Presidência da República para localizar o assunto neste momento histórico? Elas conseguem alterar, por inteiro, o quadro sucessório, de tal sorte que, se forem verdadeiras, é muito justo que existam. Mas, se há possibilidade de serem falsas, estaria o Brasil submetido a um golpe psicológico contra a sua massa eleitoral. Um tremendo golpe social e psicológico contra o universo de eleitores do País, milhões e milhões de eleitores do território nacional.

Por outro lado, devemos analisar as pesquisas sob aspectos bem interessantes. É inconfundível, é indiscutível que todo candidato que aspira à Presidência da República vislumbra alguma possibilidade de crescimento. Não seria o desconhecido o universo desta possibilidade? Porque teríamos que devassar a consciência do brasileiro para, de logo, inviabilizarmos esta ou aquela candidatura e projetarmos uma ou outra aspiração de candidato? Tanto quanto a liberdade de pesquisar, não teria o candidato à Presidência da República o direito à insondagem da opinião pública, tendo em vista que ela é mutável, que ela é passageira, que se transmuda com extraordinária rapidez? Não teria o candidato o direito ao trabalho sem essa desmoralização a cada pesquisa, sem essa impossibilidade declarada a cada instante por todas as grandes cadeias

de rádios, televisões e de jornais? Não haveria uma certa privacidade na atividade de um candidato para construção do seu eleitorado, da sua massa eleitoral para a conquista dos seus votos, ou deve logo ele fazer toda a sua trajetória sobre todas as velas deste País, sobre todas as lâmpadas deste País, sobre todos os holofotes a se tomarem as pesquisas como verdadeiras? E não são elas instrumentos inescusáveis de cidadãos e de partidos?

Tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deve ser levado em conta neste País, neste exato momento. Quem estaria por trás da divulgação dessas pesquisas? Que seriam tais procedimentos para a coleta de material, a respeito da opinião pública? Além do mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, havemos de convir que nunca se revela a condição exata em que se fez esta ou aquela pesquisa. Há sempre um certo mistério. O instrumento Gallup revela isto, o Ibope revela aquilo, o Data Folha revela mais alguma coisa, um órgão de uma universidade revela outra. Mas onde está a garantia mantenedora da verdade dessa revelação? Onde estaria a manipulação? Ou então, no momento em que se critica a tudo e a todos, no momento em que o sistema financeiro fede, porque é podre; no momento em que a classe política é indigna, é safada, é senvergonha; no momento em que se desconfia do comércio, porque lucra com a inflação; no momento em que se lança todas as dúvidas sobre as igrejas, sejam elas quais forem, só restaria puro, incolor e verdadeiro neste País o instituto de pesquisa? Só o Ibope teria pureza e responsabilidade declaradamente correta nesta Nação? Somente o setor de pesquisa de opinião pública é que não fede? Político fede, mas opinião pública, captada nos institutos, isso é correto. O Governo não presta! O Governo é corrupto! Mas os institutos de pesquisa, ah, esses são honestos. A Igreja Faliu — mil críticas são feitas à Igreja, às teorias de libertação, tudo se faz, nada presta neste País, está tudo errado. Só os institutos de pesquisa é que têm seriedade nesta Nação? Essa é a pergunta que corajosamente deve ser respondida pelo Congresso Nacional.

E antes que se permita que na sucessão presidencial seja muito mais importante uma rede de televisão do que um partido político, antes que se consumem determinadas inversões — é mais importante captar o apoio de um diretor de uma pequena emissora de rádio do que o apoio e a definição de um Deputado Federal, porque a atividade política estaria transmutada para uma atividade de manipulação de informes e dados a respeito dos postulantes à Presidência da República.

E agora, Srs. Senadores, estamos diante de um quadro muito interessante: fabricaram uma personagem para as pesquisas. Ainda ontem à noite eu acompanhava, pela TV Cultura, em rede nacional, uma entrevista do aspirante Fernando Collor de Mello. Se Cristo não foi puro, ele o é. Se Cristo falhou, ele não falha. Se alguém pode pecar nas intenções, as suas são puras. Criamos um político baseado na antipolítica. E antes que se esperasse, através de qualquer doutrina fundada no Novo

Testamento e que acreditava que Cristo iria chegar e que aquele Cristo que conhecemos não é o verdadeiro Cristo, eis que ele chegou, para essas doutrinas curiosas. Cristo chegou e está aí: É o Sr. Fernando Collor de Mello. Laureado por imagens de televisão, ao invés de ter a moldura luminosa dos santos, tem as molduras dos televisores das emissoras de televisão deste País, que confabulam em conjunto a sua eleição.

Mas não é justo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que através deste meio, através desse mau uso daquilo que teima em se chamar de liberdade de imprensa, pela possibilidade do falso se fazer o verdadeiro, inviabilizarmos a candidatura de Afif Domingos de Paulo Maluf, de Ulysses Guimarães, de Luiz Inácio Lula da Silva.

A grande guerra que Brizola sofre neste País é por ter declarado, inadvertidamente, intenções, talvez um tanto quanto inadequadas, pois não teria como viabilizá-las ante a nova Constituição, no que se refere ao sistema de telecomunicação no Brasil.

Mas ele disse uma intenção irresponsável, solta, e por isso não sofre por seu socialismo cabolito, sofre por uma declaração. A guerra que enfrenta neste momento não é dos partidos políticos, é a guerra televisiva, é uma espécie de guerra nas estrelas através dos meios de comunicação.

Vim a esta tribuna, como homem de comunicação, dizer aos Senhores que nos meus tempos de rádio, atuando no rádio, sempre tive uma audiência extraordinária que me permitiu, em duas eleições seguidas, uma votação enorme para a Assembléia Legislativa estadual do Ceará. Numa legenda difícil eu chegava aos milhares e milhares de votos só na minha Capital, sem falar no interior do Estado. Para o Senado eu rebentei, sendo eleito em uma sublegenda, individualmente, sem precisar dos outros dois companheiros, superando a todos os concorrentes por milhares e milhares de votos, por algumas centenas de votos, num universo inferior a dois milhões de votos. A minha soma vai a quase um milhão e duzentos mil votos.

Na comunicação é que tinha o meu nome formado, porque sempre atuei nela, mas nunca venci uma pesquisa no meu horário a despeito de ser o mais ouvido, sempre, durante quase ou mais de 30 anos, no Estado do Ceará, com mil comprovações disso: com diplomas, com troféus. Mas as pesquisas eu nunca as venci, porque as vencia quem não tinha anunciantes e necessitavam de fazer um trabalho junto aos institutos de pesquisa para ganhar um posição que era levada aos anunciantes, isso se transmutava em publicidade. Já no meu programa de rádio não podia ser assim. Os anunciantes faziam fila. Sempre havia anunciante a espera de vaga nos meus horários. O meu horário rendia mais do que a rádio toda, durante todo o dia, durante todas as horas de funcionamento, e jamais ganhei uma pesquisa, nunca apontaram o meu programa de rádio no primeiro lugar de nenhuma pesquisa, e isso me levou a desafiar os dirigentes

do Ibope. Isso me levou a mil desafios como os que faço, hoje.

As eleições demonstrarão essa enorme farsa. Não tenho dúvida de que as urnas demonstrarão esta farsa que se faz no Brasil. Vai ser inquestionável esse resultado nas urnas deste País, mas o problema é até lá. Então que essas pesquisas estão sendo feitas a pessoas que têm mil impossibilidades, inclusive financeiras, impossibilidades de propagação mas são pessoas que têm o direito de aspirar a Presidência da República. Todos têm direito de aspirar, chegar ao cargo máximo desse País, desde que reúna as condições constitucionais.

As pesquisas são instrumentos cassatórios, são atos institucionais utilizados pelas cadeias de rádio e televisão e, também, pelos jornais. Isso é instrumento para castrar a aspiração. Esse é um instrumento cassatório, pois os que se voltaram contra os atos institucionais que se voltaram contra este novo modelo diretamente usado na opinião pública, por que ele induz, altera, modifica, muito embora não possa obter todos os resultados. Seria dramático compreender que, no Brasil, Srs. Senadores, o Presidente da República seria eleito num complô de dirigentes de órgão de comunicação, e que partidos os políticos ficariam ao lado, isolados, inutilizados, inexpressivos. É, também, a afirmativa fascista, quando se diz que os partidos já não importam, os partidos já não existem, eles nada mais realizam. Então, diríamos que abandonar os nossos partidos e nos filiar aos cadeias de televisão, que alguns Senadores se filiaram à TVS, outros à Rede Globo, outros à Rede Manchete, e os mais humildes fiquem com as emissoras isoladas. Talvez, seja isso o que se deseja na política nacional.

Sr. Presidente, para encerrar, ante o abuso de ter ido adiante mais do que devia, devo apenas salientar que num país onde se diz que tudo é desonesto, é desonesto o Governo, é desonesto o Parlamento, é sem vergonha o político, o comércio não tem vergonha, a indústria é safada, neste País, Srs. Senadores, só os institutos de opinião pública é que são sérios e merecem fé.

Pois, agora, faço como o próprio candidato Fernando Collor de Mello, que abandona os originais que não trouxe, porque só falo de improviso, e os manda para onde ele sempre manda aos quais não gosta.

O Sr. Leite Chaves — Permita-me V. Ex. um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço o aparte do nobre Senador Leite Chaves, com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa. Fazendo soar a campanha) — Lembro ao Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho que o tempo de V. Ex. já esgotou.

Pediria ao nobre Senador Leite Chaves que fosse breve no seu aparte.

O SR. LEITE CHAVES — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex. traz para o

Senado Federal os fatos que estão nas ruas que é a sucessão presidencial. Concorro com V. Ex^a quando diz que a finalidade de um partido não é homologar cálculos ou resultados de pesquisas. Entretanto, não podemos ser indiferentes à realidade, porque é esta que nos norteia. Quando passamos a viver de sonhos ou de ilusões, não sabemos sequer legislar. Para que legislemos corretamente, é necessário que tenhamos os pés na realidade. Creio que poucas vezes, no País, ocorreu um fenômeno desses: a Nação tem um preferido, de um lado, e um número expressivo de rejeitados, de um outro. A rejeição em relação aos outros candidatos é tamanha que até mesmo as nuances de ordem ideológica desapareceram. Candidatos da extrema direita e da extrema esquerda, hoje, confundem-se, não apresentam arestas, enquanto o povo os trata com a mesma marginalização. Pergunta-se: está a Nação brasileira correta nessa determinação? Acho que temos que pensar um pouco. Quando a Constituição estabeleceu dois turnos é no sentido de que a Nação se reconcilie após a 1^o refrega. Amanhã, ou depois, poderemos ter, na Presidência da República, candidato com o qual não concordamos e, talvez, não seja até do nosso Partido. No entanto, não deixaremos de dar respaldo aquilo que seja exato, sobretudo, como V. Ex^a e eu que pertencemos a um partido compromissado com o Quadro democrático. Mas eu, que não conheci o candidato a que V. Ex^a se refere, passei a ouvi-lo em dois programas de televisão. Hoje, não tenho dúvida de sua vitória e quase que convencido estou de que será no primeiro turno. Senador Cid Sabóia de Carvalho, ele está sendo um candidato moderno, e não me parece que seja aquele vazio a que as informações iniciais se referiam. Atento à realidade, versátil, com uma visão de mundo, de modernidade, não acho que seja gracioso o sentimento nacional. É verdade que a situação do País é de protesto. O povo brasileiro está na posição de alguém que se encontrasse no topo de um prédio em chamas e resolvesse pular; qualquer advertência seria inútil, por considerar a morte seguramente a morte. A posição do eleitor é a seguinte: eu prefiro pular a permanecer aqui. Então, o candidato já está em índices irreversíveis, porque ele não está sendo escolhido por ser o melhor; é um motivo de protesto, também. Então, é alguém que vota nele, vota para que saiba à Nação que o seu salário é de 60 cruzados; outros, que estão desempregados. Então, o PMDB não pode deixar de estar atento a essa realidade, de estar atento a esse fato. O nosso candidato é o mais digno, é um homem de alta experiência e tem sido instrumento de defesa da legalidade, da democracia deste País. Então, os índices não são para ele dos melhores. O nosso Partido tem o dever de prestigiá-lo e de mostrar à Nação que o melhor é aquele que já provou ser o melhor. É dentro desse contexto que eu acho que V. Ex^a está correto, embora não tenha motivos para descrever das pesquisas, porque, é no resultado que elas têm a sua melhor propaganda comercial. Não creio que todas elas cheguem, de um modo

geral, a errar sobre os números, porque se comprometeriam, mas esse fato que V. Ex^a está percutindo aqui é de grande importância. Acho que devemos dar ressonância ao resultado que as próprias pesquisas estão revelando.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —

Agradeço o aparte de V. Ex^a. Infelizmente, não tenho mais tempo para fazer considerações a esse respeito. Apenas quero dizer que tenho um ponto de vista totalmente, diametralmente oposto ao do meu nobre Companheiro Leite Chaves, quanto ao conceito que faz do candidato Fernando Collor de Mello. Nisso estamos em posições perfeitamente antagônicas, mas, talvez, estejamos sendo levados a um mundo de equívocos, exatamente por essa publicidade extra que está sendo divulgada no País, sem nenhuma definição de responsabilidade e sem nenhuma possibilidade de ação para o ressarcimento futuro.

Agradeço a atenção. Muito obrigado por terem tolerado a minha palavra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

(Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Pompeu de Sousa, 3^o Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iran Saraiva, 1^o Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Iran Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, como Líder.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sei se esta homenagem póstuma que vamos prestar será dirigida ao Estado de Goiás, ao Estado do Pará, ou melhor, acho que deve ser dirigida a todo o País.

Faleceu, no último sábado, vítima de um acidente aéreo, o Sr. Jair Bernardino de Souza, com 44 anos de idade, e com ele faleceram também o seu irmão, Nelson Luiz de Souza com 34 anos de idade, e mais o piloto Leoni Miguel do Nascimento e o co-piloto Mertil Gonçalves Ferreira dos Anjos. Foi realmente um fato dos que acontecem na vida para os quais se procura justificativa e não se encontra.

Jair Bernardino, um homem novo, organizou um potencial de trabalho enorme e tinha sob seu comando mais de seis mil empregados. Há pouco tempo, coisa de dois meses, foi eleito Presidente da Associação Brasileira dos Revendedores Volkswagen, em São Paulo. Foi o único homem do Norte eleito para essa Associação. Foi um homem que construiu e organizou 32 empresas, no Pará e em Goiás — Pará e Goiás eram suas bases — e ele expandiu seu trabalho por todos os lugares. Era um homem que vivia trabalhando dia e noite e morreu em franca atividade. Foi uma surpresa para todos nós! Jair Bernardino era aquele homem franco, aberto, muito inteligente, perspicaz, também participou, direta ou indiretamente, muitas vezes, na política, mas sempre com cuidado. Sempre pronto a trabalhar com aquele seu espírito lúcido e organi-

zado — a organização perfeita —, ele, lá no Pará, conseguiu estabelecer um sistema de controle de todas as suas empresas, através da Informática, conhecimentos que ele talvez tenha trazido e herdado de quando foi bancário. De lá se transferiu para sua empresa e tomou-se esse grande empresário, um símbolo talvez de trabalho no Brasil.

A nós, do Pará, efeta muito a perda de Jair Bernardino, porque ele era, na realidade, um homem constantemente em trabalho, em ação.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — V. Ex^a tem o aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu havia me inscrito para dizer, hoje, do meu sentimento a respeito da perda desse grande amigo que foi para mim Jair Bernardino. V. Ex^a ocupa a tribuna com o mesmo objetivo, e eu peço a V. Ex^a que acolha o meu aparte como parte do seu discurso. Como disse bem V. Ex^a, é uma perda nacional, a partir do momento em que esse homem se projetou e chegou à Presidência da Associação Brasileira dos Revendedores Volkswagen (Assobrav), o que foi inédito para um homem do Norte ou do Centro-Oeste. Mas é uma perda também regional, tanto para Goiás quanto para o Pará. Esse bancário a que V. Ex^a

Se referiu como ele começou aqui, no BRB, tinha uma posição modesta e ganha a concessão da Volkswagen, o início dessa grande prova de capacidade empresarial, morre, como se dizia outrora, na flor da idade, aos 44 anos, na pujança física, na pujança intelectual, dirigindo essas 32 empresas. Como disse V. Ex^a, morre em pleno voo de trabalho, porque foi até uma imprudência, ao que estou sabendo, esse voo de Goiânia para Belém, uma vez que o avião tinha mostrado já, antes, uma deficiência que precisava ser corrigida em São Paulo. Jair Bernardino é o que se poderia dizer o *self-made man*, é o homem que veio sem nenhuma base inicial, familiar, ou de outra natureza, para projetá-lo, e se projetou pelo seu próprio valor. Também saliento a frase de V. Ex^a, dizendo que ele participou de política sempre com muita cautela. Para mim, foi inesperado que ele tivesse feito a minha aproximação com o hoje Ministro Jader Barbalho, naquela luta política que travávamos no Pará. Foi através dele que se fez isso. Eu não tinha, como sabe V. Ex^a, relacionamento pessoal com o atual Ministro. Apenas formal. Dizia o Ministro para mim, outro dia, que as nossas vidas foram ligadas pela vida de Bernardino, que agora desaparece. Ele ofereceu milhares de empregos, diretos e indiretos, no Pará como em Goiás, e eu me rejubilo de ter ido com V. Ex^a a São Paulo naquela noite em que ele tomava posse na Presidência da Assobrav, e a seu lado estavam o Presidente da Autolatina e o ex-Presidente, dando-lhe todo o apoio. V. Ex^a, como eu, estava presente para ouvir-lhe o discurso e para abraçá-lo. De minha parte, não sei se de V. Ex^a, foi o último

abraço que dei no meu amigo. De modo que peço a V. Exª, reitero que receba neste aparte uma complementação, ainda que obscura, ao discurso de V. Exª

O SR. JOÃO MENEZES — Senador Jarbas Passarinho, o aparte de V. Exª completa a homenagem que nós, do Pará, podíamos, aqui, do Congresso, prestar à pessoa de Jair Bernardino.

Recordo-me, nessa noite, que fomos a São Paulo para presenciar a posse de Jair Bernardino como Presidente da Assobrav, do discurso que ele fez é, depois, da preocupação que teve em saber se V. Exª tinha concordado com o pronunciamento dele. Esse é um detalhe, talvez um dos últimos detalhes que pudemos presenciar. Ele ficou muito preocupado em saber se o Senador Jarbas Passarinho estava de acordo com o seu pronunciamento.

Portanto, Srs. Senadores, o que queremos, nesta hora, para nós de tristeza, é deixar aqui inscrito o nosso reconhecimento ao homem, ao jovem, à inteligência, à capacidade de Jair Bernardino, que levou para o nosso Estado, para o Estado de Goiás e para várias outras partes do Brasil o seu poderio, o seu potencial de trabalho.

Aqui fica o nosso pesar e a nossa tristeza. Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR JOÃO MENEZES EM SEU DISCURSO:

Curriculum Vitae

Jair Bernardino de Souza
 Dados Pessoais
 Nome: Jair Bernardino de Souza
 Nacionalidade: Brasileira
 Naturalidade: Cidade de Goiás (GO)
 Estado Civil: Solteiro
 Data de Nascimento: 31-1-1945
 Filiação: Jales Bernardino de Souza e Leonilda Borges de Souza
 Carteira de Identidade: 141.056 — DPF — DF

CPF/MF: 008.225.001-00
 Endereço: Av. Governador José Malcher, 2879 Belém — Pará.
 Telefone: (091) 228-0011 Ramais: 2001 a 2010.

Escolaridade
 De 1955 a 1958:
 Curso Primário — Escolas Municipais da Cidade de Goiás e São Luís de Montes Belos, no Estado de Goiás.
 De 1959 a 1963:
 Curso Ginásial — Ginásio Estadual de São Luís de Montes Belos, no Estado de Goiás.
 De 1964 a 1968:
 Curso Científico — Colégio "La Salle", em Brasília, no Distrito Federal.
 De 1973 a 1978:
 Curso de Direito — Universidade Federal do Pará, no Estado do Pará.

Cursos de Aperfeiçoamento:

Curso de Grafodatiloscopia
 Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A — Brasília — DF

Análise de Balanço
 Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A — Brasília — DF

Curso de Relações Humanas
 Banco Regional de Brasília S/A — Brasília — DF

Curso de Relações Públicas
 Banco Regional de Brasília S/A — Brasília — DF

Curso de Marketing aplicado às empresas financeiras
 Banco Regional S/A — Brasília — DF

Curso de Administração de Pessoal
 Banco Regional de Brasília S/A — Brasília — DF

Curso de Programação e Sistema de Computação
 Banco Regional de Brasília S/A — Brasília — DF

Gerência de Vendas
 Volkswagen do Brasil S/A — São José dos Campos — SP.

Gerência de Assistência Técnica
 Volkswagen do Brasil S/A — São José dos Campos — SP

Seminário de Gerência de Peças e Serviços
 Volkswagen do Brasil S/A — São José dos Campos — SP

Administração por objetivos
 Volkswagen do Brasil S/A — São José dos Campos — SP

Seminário de Especialização Empresarial endereçado a comercialização de peças.
 Promovido pela Volkswagen do Brasil S/A, na Alemanha, com visitas práticas a diversos países da Europa.

Seminário de Especialização Empresarial endereçado a comercialização de autos
 Promovido pela Volkswagen do Brasil, nos Estados Unidos e Canadá.

Seminário de Administração Empresarial
 Promovido pela Volkswagen do Brasil S/A —, no período de 6 a 10 de junho de 1976

Seminário de Revendedores
 Participação a diversos seminários promovidos pela associação, em diversas regiões do Brasil

Seminário de Administração Empresarial
 Promovido pela Volkswagen do Brasil no período de 23 a 26 de agosto de 1977

Seminário sobre os Problemas da Amazônia
 Promovido pela Sudam — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e Basa — Banco da Amazônia S/A, em 1977

1º Convenção Nacional da Assobrav
 Participação, com promoção da Associação Brasileira de Revendedores Autorizados Volkswagen, em São Paulo, no período de 16 a 18 de novembro de 1978.

1º Congresso Brasileiro dos Distribuidores de Veículos Automotores
 Realizado em Brasília — DF, no período de 26 a 28 de março de 1979

Convenção Regional de Concessionários Mercedes Benz
 Participação à convenção realizada em 23 de abril de 1979, em Fortaleza — CE

Curso de Diretrizes Gerenciais
 Promovido pela Belauto — Belém Automóveis S/A realizado em Mosqueiro — PA, no período de 23 a 25 de novembro de 1979.

Curso de Diretrizes Gerenciais — Novos Padrões de Comportamento Gerencial
 Promovido pela Belauto — Belém Automóveis S/A, no período de 16 de Dezembro de 1979

2º Convenção Nacional da Assobrav
 Participação à convenção promovida pela Associação de Revendedores Autorizados Volkswagen, no Rio de Janeiro, pelo período de 10 a 13 de maio de 1980.

Seminário de Planejamento Empresarial e Gerência Financeira

Participação ao seminário promovido pela BELAUTO — Belém Automóveis S/A realizado em Mosqueiro — PA, no período de 15 a 17 de agosto de 1980

Seminário de Administração de Marketing
 Participação de seminário promovido pela Volkswagen do Brasil S/A, em Belém — PA, no período de 6 a 10 de outubro de 1980.

Reunião com Robert Rockefeller e empresários brasileiros

Participação de reunião e almoço, com os maiores empresários brasileiros, realizada no Jockey Club do Rio de Janeiro, quando da visita de Robert Rockefeller ao Brasil.

Participação da Comitiva do Presidente da República

Participação da Comitiva Oficial do Sr. Presidente da República Federativa do Brasil, Sr. João Baptista de Oliveira Figueiredo, quando do desvio do rio Tocantins para o leito normal ocorrido em 1º de julho de 1981.

Encontro Grande Carajás
 Participação do Encontro Grande Carajás, realizado no Rio de Janeiro no dia 30 de julho de 1981, promovido pela Associação Nacional de Programação Econômica — ANPE e Instituição Financeira Itaú.

Coordenadoria e Patrocínio do III Encontro Grande Carajás

Participação como coordenador e patrocinador do III Encontro Grande Carajás, realizado em Belém — PA, no dia 23 de outubro de 1981.

9º Convenção Honda
 Participação da 9ª Convenção Honda, realizada no Rio de Janeiro, no período de 5 a 8 de novembro de 1981.

Fórum Volkswagen de Marketing
 Participação no Fórum Volkswagen de Marketing, realizado de 18 a 20 de novembro de 1981, por ocasião da realização do 12º Salão de Automóvel em São Paulo.

Seminário de Marketing

Participação no Seminário de Marketing realizado em Brasília, no período de 14 a 16 de maio de 1982, promovido pela Volkswagen do Brasil S/A e Assobrav.

Títulos e Condecorações

"Melhor em vendas no ano de 1974"
 Eleito pela Volkswagen do Brasil S/A, sendo agraciado com medalha de ouro da empresa "Homem de visão de Anápolis"

Eleito, em 1973, pela crítica especializada do Estado de Goiás.

"Cidadão goianiense"

Eleito, em 1974, pela crítica especializada do Estado de Goiás.

"Cidadão de Belém"

Eleito, em 1976, pela Câmara Municipal de Belém — PA.

"Comendador"

Eleito em 1976, pelo Senado Federal, Brasília — DF.

"Honra ao Mérito"

Condecoração pela Comat — Cooperativa Mista Agropecuária de Tucuruí — PA, por relevantes serviços prestados à Classe Rural.

"Comendador"

Homenageado com a Campanha do Mérito Comercial do Pará, pelo Centro de Comércio do Estado do Pará, em julho de 1982.

"Lojista do ano"

Eleito, em 1984, pelo Clube de Diretores Lojistas de Belém.

"Cidadão do Pará"

Eleito, em 1984, pela Assembléia Legislativa do Pará.

"Homem de Marketing"

Eleito, em 1987, pela ADVB — PA.

Atividades Atuais

Diretor Presidente de:

Belauto Belém Automóveis S/A

Belauto Administradora Ltda

Locadora Belauto Ltda

Transportes Belauto Ltda

Beldata Processamento de Dados Ltda

Belplac — Serviços Gráficos Ltda

Belauto Motocenter Ltda

Belgráfica Serviços Gráficos Ltda

Belcar Veículos Ltda

Belauto Caminhões e Máquinas Ltda

Empresa de Navegação Envira S/A

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda

Emarki Engenharia e Marketing Imobiliário Ltda

Poliart Comunicação e Promoções Ltda

Marupiará Madeireira Ltda

Ciatur Turismo Ltda

Terraplana Ltda

Simara Siderúrgica Marabá S/A

Simara Participação e Empreendimentos Ltda

Simara Energética Ltda

Belmar Caminhões e Máquinas do Maranhão Ltda

Cozinhas Industriais Ltda

Belauto Shopping Car Ltda

Belém Rádio Difusão Ltda

RBA — Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda

Belmiro — Beldata Micro Informática Ltda

Belauto Corretora de Câmbio Tit. e Valores

Mobiliários Ltda

Bertillon Serviços Especializados Ltda

Bertillon curso de formação de vigilantes

Ltda

Experiência Profissional

Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A

Agência de São Luiz de Montes Belos —

GO

De 1964 a 1968

Exerceu as funções nos Setores de Cobrança, Contas correntes e Contabilidade.

Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A

Agência de Brasília — DF

De 1966 a 1968

Exerceu as funções de Chefe do Setor de Cobrança.

Banco Regional de Brasília S/A

De 1968 a 1972

Exerceu as funções de Assessor da Coordenação de Crédito Geral junto a Administração, Gerente da Agência localizada à Av. W3, Chefe do Departamento de Pessoal, Coordenador Administrativo, Gerente da Agência localizada no setor de Indústrias de Brasília, responsável por implantação do Sistema de Computação Eletrônica e Microfilmagem do banco.

— Cavena — Comercial Anapolina de Veículos Nacionais Ltda.

Anápolis — GO.

De 1973 a 1974

Exerceu as funções de Diretor Presidente

Revendedor Autorizado Volkswagen.

— Saga S/A. — Goiás Automóveis

Goiânia — GO.

Participação da formação e constituição desta Empresa revendedora autorizada Volkswagen. Ocorrido no período de 1973 a 1974.

— Conselho Nacional dos Revendedores Autorizados Volkswagen

Período de 1974 a 1976

Eleito Conselheiro Administrativo da Asso-brav, para representar os Estados de Goiás, Mato Grosso, Maranhão, Pará, Amazonas, Território e Distrito Federal.

— Paradisel S/A. Veículos e Motores

Período de 1978 a 1979

Eleito Diretor Presidente desta Empresa, concessionária autorizada Mercedes Benz, em Belém — PA.

— Belauto Belém Automóveis S/A.

Revendedor autorizado Volkswagen em Belém — PA.

Diretor Presidente de 1974 até esta data.

— Belauto Administradora Ltda.

Empresa administradora de consórcios com a Matriz em Belém no Estado do Pará, e filiais em Goiânia — GO., Tucuruí — PA, Macapá — AP; Altamira — PA, Marabá — PA, Santarém — PA, Brasília — DF.

Diretor Presidente de 1975 até esta data.

— Locadora Belauto Ltda.

Empresa que presta serviços de locação de veículos próprios ou de terceiros.

Matriz em Belém — PA; com filiais em Tucuruí

— PA, Manaus — AM, Marabá — PA, Salvador

— BA, Aracaju — SE, Natal — RN, Recife

— PE, Goiânia — GO, Teresina — PI, Cuiabá

— MT, Brasília — DF, Maceio — AL, São Luis

— MA — e Serra Norte — PA.

Diretor Presidente.

— Transportes Belauto Ltda.

Empresa de prestação de serviços de transportes em geral.

Matriz em Belém — PA, com filiais em: Manaus — AM, São Luis — MA, Salvador — BA, Brasília — DF, Rio de Janeiro — RJ, e São Paulo — SP.

Diretor Presidente de 1978 até esta data.

— Beldata Processamento de Dados Ltda.

Empresa de prestação de serviços na área de processamento de dados.

Sede em Belém — PA.

Diretor Presidente de 1978 até esta data.

— Belcar Veículos Ltda.

Revendedor autorizado Volkswagen, em Goiânia — GO

Diretor Presidente de 1981 até esta data.

— Belgráfica Serviços Gráficos Ltda.

Empresa de prestação de serviços gráficos de qualquer natureza.

Sede em Belém — PA.

Diretor Presidente desde a constituição da empresa.

Belplac Serviços e Legalizações Ltda.

Empresa de prestação de serviços de emplacamento e licenciamento de veículos.

Matriz em Belém — PA, e filial em Goiânia.

Diretor Presidente desde a constituição da empresa.

— Belauto Caminhões e Máquinas Ltda.

Revendedor autorizado de caminhões Volkswagen em Belém — PA.

Diretor Presidente.

— Empresa de Navegação Envira S/A.

Navegação fluvial e lacustre, em geral.

Diretor Presidente.

— Emarki Engenharia e Marketing Imobiliário Ltda.

Indústria da construção civil em geral.

Diretor.

— Poliart Comunicação e Promoções Ltda.

Empresa de serviços publicitários.

Diretor Presidente.

— Marupiará Madeireira Ltda.

Empresa especializada em industrialização e comercialização de madeiras.

Diretor Presidente.

— Ciatur Turismo Ltda.

Empresa especializada em turismo.

Diretor Presidente.

— Simara Siderúrgica Marabá S.A.

Exploração no ramo da indústria siderúrgica, como comercialização, transporte e exportação de produtos.

Diretor.

— Simara Participação e Empreendimentos Ltda.

Atividades vinculadas, direta ou indiretamente com a siderúrgica e promoção de empreendimentos de qualquer natureza.

Diretor.

— Simara Energética Ltda.

Administração de projetos de florestamento e reflorestamento.

Produção e comercialização de carvão vegetal.

Diretor.

— Transmara — Simara Transportes Ltda.

Transporte rodoviário de cargas em geral, especialmente carvão, minérios e produtos siderúrgicos.

Diretor.

— Bertillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

Prestação de serviços especializados de segurança, vigilância e transporte de valores.

Diretor.

— Bertillon Serviços Especializados Ltda.

Limpeza e conservação de bens de qualquer

natureza, de vias e logradouros. Coleta, transporte e tratamento, inclusive sanitário, de materiais em geral.

Diretor

— Bertillon Cursó de Formação de Vigilantes Ltda.

Ministrar cursos de formação de vigilantes e outros cursos da área de segurança e vigilância.

— RBA — Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda.
Transmissora da Rede Manchete.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência associa-se aos nobres Senadores João Menezes e Jarbas Passarinho, quando pranteiam o falecimento de Jair Bernardino.

Como goiano, quero também ratificar as palavras dos ilustres Senadores e dizer que Goiás lamenta profundamente esse infausto desaparecimento.

Aos 44 anos de idade, vimos desaparecer não só do Norte do País, do Pará, mas, sobretudo, do Centro-Oeste, um homem cujo valor e respeitabilidade todos nós estamos a destacar, exatamente porque provou, no Estado do Pará e no Estado de Goiás, ter amplas condições de trazer o desenvolvimento para essas regiões.

Lamentamos e, em nome do Senado, levamos à família do enlutado as nossas manifestações de pesar.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso. — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Sr. Senadores, recebi, na última segunda-feira, telefonema de um amigo e correligionário do interior do meu Estado, perguntando se eu me havia manifestado sobre o passamento do famoso poeta, cantor e compositor da música popular brasileira Luiz Gonzaga, que hoje, em todo o Nordeste e em vários pontos deste imenso Brasil, é mais uma vez lembrado pelo transcurso do sétimo dia de seu falecimento.

Há uma semana, por ocasião de sua morte, falou aqui o Senador Marco Maciel, saudando, pesaroso, o admirável sertanejo de Exu, que tanto contribuiu para a preservação e desenvolvimento da cultura regional nordestina, sendo aparteadado pelo nobre Senador Mauro Benevides, do Ceará, de onde era também filho adotivo, pelo lado do coração, que o ligava aos cariris e a Padre Cicero, do qual era devoto. A minha ausência do plenário, na oportunidade, impediu-me de também apartear.

Assim como aquela pessoa que me telefonou, muitas outras estiveram aguardando uma palavra minha sobre esse consagrado cantor brasileiro falecido.

Por que deveria eu falar? — Em 1952, quando era Prefeito de São Cristóvão, e ele já famoso, convidei-o para uma das inaugurações de obras que fizemos, e lá também fez sucesso. Foi a primeira vez que ele visitou Sergipe e,

a partir de então, sempre que o queriam para prestigiar algum evento, pediam minha interferência para que fizesse o convite, por sabermos-no meu amigo.

Em 1969, no dia 9 de julho, foi Luiz Gonzaga quem gravou o hino do "Batistão," na sua inauguração, obra que construí quando Governador, atendendo aos reclamos do povo e para o desenvolvimento dos desportos no meu Estado.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou mais um dos milhões de brasileiros e nordestinos que sentem, profundamente, a morte desse músico e poeta sertanejo, cuja voz e canções foram, durante tantas décadas, ouvidas, repetidas e cantadas em todo o País, no Nordeste, em Sergipe e em todos os cantos, nas festas, nos lares, nas lavouras e nas estradas.

O Sr. Afonso Sancho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a, eminente Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO — Nobre Senador, desejo congratular-me com V. Ex^a pelo registro que faz desse grande brasileiro. V. Ex^a não estava aqui quando propus uma homenagem, em vida a Luiz Gonzaga. Mas, quando tomei as providências para acertar o dia, ele estava doente, tive receio de que o seu estado pudesse se agravar.

Assim, protelei, esperando que ele melhorasse. Quero dizer que, tão logo possamos, faremos uma homenagem *post-mortem*, muito justa, a esse homem a que V. Ex^a está se referindo com palavras de ouro, porque Luiz Gonzaga era, realmente, um cantor que deixará saudades por dezenas e dezenas de anos. Era esse o registro que eu gostaria de fazer em complemento a sua bela oração.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Afonso Sancho, pelo seu aparte. O seu desejo e a sua vontade serão uma realidade: ele será homenageado, posteriormente, nesta Casa, e V. Ex^a faz muito bem em querer homenageá-lo. Quanto a mim, como já disse, quando eu era Prefeito, convidei-o, e ele aceitou o convite para a inauguração de obras. Depois, quando inauguramos o "Batistão," o maior estádio do Nordeste, na presença de 50 mil pessoas, ele cantou o hino do "Batistão". Portanto, o povo sergipano queria que eu, aqui, dissesse uma palavra de saudade, de pesar pelo seu falecimento.

Muito obrigado pelo seu aparte, que enriquece o meu pronunciamento.

Continuo, Sr. Presidente.

Ele cantou as tristezas, as esperanças e a alegria dos humildes, dos sertanejos, cantou as grandezas do Brasil, do Brasil pequeno e pobre e do Brasil grande e rico, cantou o verde, a seca, as flores, a vida silvestre, os pássaros e coisas de amor e valentia, cantou esta exuberante erva da cultura nordestina, impregnada de tanto sentimento, religiosidade e humanismo.

Conta-se que em sua carreira política, em sua luta para subir na vida, tentando se apresentar numa emissora de rádio, o diretor, em sua impugnação, a ele se referiu como um sanfoneiro pernambucano vestido de bandido de sertão, e enquanto ele, diretor, mandasse na emissora, não permitiria tamanho mau gosto.

E foi vestindo a roupagem de vaqueiro dos sertões, numa alegoria quixotesca, que ele, durante 50 anos, cantou a alma do povo e resistiu, talvez até sem saber, mas heroicamente, à internacionalização da música e da cultura brasileira, com a avalanche invasora e progressiva a partir dos anos 40.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Leite Chaves — Senador, V. Ex^a fala sobre Luiz Gonzaga, que deixou uma legenda no cancionário brasileiro. Não se pode falar de um cantor ou de um poeta sem que se lhe lembre um verso. No instante em que V. Ex^a rememora poemas, canções, passagens, eu não podia deixar de recordar. Os Velhos Tropeiros da Borborema. Ele gravou este poema de Raimundo Asfora, tendo por panorama Campina Grande, cidade romântica e querida do meu Estado de origem, a Paraíba. Antes da existência dos caminhões, eram os tropeiros que construíam Campina Grande, aquelas tropas de burros que V. Ex^a conhece, dezenas de burros carregando fardos, vindos do sertão, de Itaporanga, de Piancó, de Cajazeiras. Este verso que ele gravou é um dos mais belos do cancionário popular. Eu não poderia deixar de dizer uma estrofe, em homenagem ao seu discurso e a essa passagem. Se me lembro, ele começa da seguinte forma:

Estala velho malvado.

Recordar hoje é meu tema.

Quero rever os antigos

Tropeiros da Borborema.

São tropas de burros que vêm do sertão.

Trazendo seus fardos de pele e algodão.

O passo moroso, só a fome galopa.

Pois tudo atropela os passos da tropa.

x x x

O duro chicote cortando os seus lombos.

Os cascos feridos nas pedras aos tombos.

A sede, a poeira, o sol que desaba.

Oh, longo caminho que nunca se acaba!

x x x

Assim caminhavam as tropas cansadas.

Os bravos tropeiros buscando pousada.

Nos tempos e nas aguadas dos tempos de outrora!

Saindo mais cedo que a barrã da aurora.

x x x

Riqueza da terra que tanto se expande.
E se hoje se chama de Campina Grande.

Foi grande por eles, que foram os pioneiros.

Oh, tropas de burros ou velhos tropeiros.

Nobre Senador, ele cantou tudo, cantou o seu povo, a sua gente sofrida, os passáros, os animais e até mesmo os tropeiros, que foram responsáveis pela formação de cidades fantásticas no Nordeste, entre as quais brilha e cintila Campina Grande.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Exª, Senador Leite Chaves, que me fez reviver mais uma vez aquele grande canção-ineiro, grande cantor, que foi Luiz Gonzaga. O aparte de V. Exª muito ilustra o meu pronunciamento.

A importância de Luiz Gonzaga na música popular brasileira é de extraordinário significado para o nosso patrimônio cultural. Os artistas modernos, muitos dos quais se inspiraram na sua marcante influência, são unânimes em afirmar o que nós, que já subimos muitos degraus nos anos deste século, já tínhamos consciência, pois sabemos que as civilizações desaparecem, se dissipam, porque perde sua identidade e perdem a ligação entre seu futuro e suas origens, suas raízes, sua história.

Luiz Gonzaga foi um lutador. Lutou por tudo em que se empenhou. Tinha um senso espiritual e prático das coisas e dos problemas da vida e da sociedade. Dizia que participou de cinco revoluções e não deu nenhum tiro. Porque o Brasil é um país imenso e muito unido. "Gaúcho e nordestino comem no mesmo cocho e não brigam".

Sua carreira começou com uma fuga prematura, aos 17 anos, de sua casa para a cidade grande, onde se alistou no Exército. A partir daí, foi de cabo cometeiro a "Rei do Baião", o maior sanfoneiro do Brasil, cantor com alma de poeta de rara sensibilidade.

Subiu a palanques presidenciais e animou jantares de reis; até na cabeça do Papa João Paulo II, quando visitou o Brasil, num gesto irreverente de respeito e solidariedade, colocou o seu chapéu de cangaceiro, como a pedir que olhasse e rezasse pelos nordestinos, pelos sertanejos, pelos injustiçados, pelos revoltados por sede de justiça.

Luiz Gonzaga ganhou muito e criou fama. Pensou, mas não se decidiu pela política. "Se já era rei, por que iria gastar tempo e conversa para ser deputado?". O que ele gostava mesmo, segundo disse, era "dessa frescura de cantar". Mas Gonzaga, nos últimos anos, realizou, para sua terra, uma tarefa política de grande significado, problema que já vinha se arrastando há quase cinquenta anos, um estado de guerra entre poderosas famílias de Exu, que ele, com o seu prestígio, com a sua fama e influência, se empenhou em pacificar, mini-

mizando os ressentimentos, promovendo a harmonia e restaurando a amizade entre os seus membros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, assistimos pela imprensa, jornais e televisão, à verdadeira apoteose de que se revestiram as manifestações de pesar e saudades das populações dos locais por onde passou o seu fêretro, até chegar em sua cidade natal. Testemunhamos, comovidos, os depoimentos de amigos, colegas, artistas, familiares e admiradores de Luiz Gonzaga — todos unânimes, do fã fervoroso até o Presidente da República, José Sarney, também seu admirador, em afirmar o quanto era amado pelos seus compatriotas e o quanto significou para a cultura popular brasileira.

E ontem mesmo, o Presidente José Sarney assinou decreto dando o nome de Luiz Gonzaga à usina hidrelétrica de Itaparica, no vale do São Francisco, na Bahia.

Assisti, pela televisão, à sua chegada a Exu, apoiado pelos vaqueiros, gente com quem tinha tanta intimidade e afinidade, era como se fosse um vaqueiro de sanfona "a andar por este País", cantando o rude e o belo, dessa profissão de homens de fibra, destemidos e profundamente humanos. Lembrei-me, Srs. Senadores, dos vaqueiros e remadores do rio São Francisco, em Petrolina, há alguns anos, recebendo, em comovida homenagem, um eminente e querido Senador pernambucano, filho daquela mesma região, Presidente do Senado, o saudoso Senador Nilo Coelho.

Cumprindo uma expectativa dos seus amigos, no meu Estado, e um dever de amizade que a ele tinha, presto esta homenagem ao cantador de "Asa Branca", "Assum Preto" e tantas outras músicas do cancionário brasileiro, uma das quais se refere a Propriá, no meu Estado, transcrevendo o perfil de como ele gostaria de ser lembrado, segundo suas próprias palavras:

"... quero ser lembrado como o sanfoneiro que amou e cantou muito o seu povo e o sertão; que cantou as aves, os animais, os padres, os cangaceiros, os retirantes, os valentes, os covardes, o amor."

"... que sou filho de Januário e dona Santana, e que este sanfoneiro viveu feliz por se ver reconhecido por outros poetas. Quero ser lembrado como o sanfoneiro que cantou muito pelo seu povo, que foi honesto, que criou filhos, que amou muito a vida, deixando exemplo de trabalho, de paz e de amor."

E será justamente desta forma, mas de maneira muito mais ampliada em seu verdadeiro significado e importância, que Luiz Gonzaga será lembrado, pelo que construiu, com sua sanfona, o triângulo e a zabumba, sua poesia e o seu exemplo de cidadão, unindo e revigorando raízes e pilares da cultura e do folclore nacional e regional.

Penso que, desta forma, atendi ao desejo dos sergipanos, que gostariam também de homenagear o grande cantor brasileiro que foi Luiz Gonzaga.

O meu agradecimento por ele sempre ter atendido às solicitações que lhe foram feitas para ir ao nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

RÉQUERIMENTO Nº 402, DE 1989

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exª, nos termos dos artigos 218, c) 1 e 5 e 221, a), sejam prestadas à memória do Dr. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal e ex-Governador da Paraíba, falecido há poucos dias, na cidade do Rio de Janeiro, as seguintes homenagens:

1. Inserção em ata de voto de pesar;
2. Apresentação de condolências à família do eminente brasileiro falecido, ao Supremo Tribunal Federal e ao Governo do Estado da Paraíba.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1989. — Senador *Leite Chaves, Humberto Lucena, Lourival Baptista.*

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faleceu, há poucos dias, no Rio de Janeiro, o Dr. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, um nome que alcançou repercussão nacional na vida pública brasileira.

Pez o seu Curso de Direito na velha e tradicional Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco.

Foi Promotor de Justiça e Inspetor de Ensino Secundário em Minas Gerais, até 1929. Posteriormente, em 1930, participou ativamente da campanha presidencial da República na Paraíba, e a partir de 1931, passou a residir no Rio de Janeiro, dedicando-se, exclusivamente, aos misteres da advocacia.

No Governo Argemiro de Figueiredo, na Paraíba, foi Prefeito de João Pessoa até 10 de novembro de 1937, quando se desligou da administração estadual, por não apoiar o Estado Novo, voltando a residir e a advogar no Rio de Janeiro.

Em 1939 e 1940, cursou pós-graduação na Universidade de Michigan, nos Estados Unidos, obtendo o diploma de Mestrado em Ciências Políticas, ao defender a tese "O Regime dos Estados na União Americana".

De 1941 a 1945, tornou-se Vice-Presidente do Clube dos Advogados, Secretário do Instituto dos Advogados do Brasil e representante, durante vários anos, do Conselho Seccional paraibano da OAB, no Conselho Federal dessa entidade.

Com a redemocratização do Brasil, em 1945, Oswaldo Trigueiro voltou à Paraíba e foi eleito Governador do Estado, como candidato da União Democrática Nacional.

Em 1950, elegeu-se Deputado Federal pela Paraíba, na legenda da UDN, e em 1954, deixou a Câmara dos Deputados para assumir o cargo de Embaixador do Brasil na Indonésia, no final permaneceu até 1956.

Em 1961, transferiu-se para Brasília, onde atuou ativamente como advogado, que foi sempre a sua grande vocação. Nesse mesmo ano, foi nomeado para o Tribunal Superior Eleitoral, permanecendo nessas altas funções até 1964, quando foi convocado pelo Presidente Castello Branco para ser o Procurador-Geral da República, cargo que ocupou até ser nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal, onde se aposentou em 1975.

Foi também Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Estado da Guanabara, e Professor de pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Foi membro do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), do Instituto Brasileiro de Direito Público e Ciência Política (INDIPO), da Fundação Getúlio Vargas, membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional, da Académie Internationale de Sciences Politiques et d' Histoire Constitutionnelle da França e da Academia Paraibana de Letras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estes, os principais traços do perfil desse grande paraibano e brasileiro que foi Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, a cuja memória presto, neste instante, em nome do povo paraibano, a minha mais sentida homenagem, por entender que, sem dúvida, foi, na vida pública do meu Estado e do Brasil, um exemplo digno de ser seguido pelas novas gerações, sobretudo pelo seu extraordinário patriotismo, pelo seu acendrado espírito público e pela sua excepcional competência.

Profiro estas palavras, num elogio fúnebre a Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, ex-Governador do meu Estado, e Ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, sobretudo com a isenção de quem foi, durante sua vida política na Paraíba, seu ferrenho adversário político.

Deixo, aqui, nestas singelas palavras, o reconhecimento da Paraíba ao seu filho ilustre, pelos serviços que prestou à terra comum, pelos serviços que prestou ao Brasil e ao seu povo.

Fica, portanto, nos Anais do Senado Federal, o registro de nossa saudade, diante do desaparecimento de Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, um homem honrado que deixa um grande vazio na vida pública e nas letras jurídicas do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Continua em votação o requerimento.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex., para encaminhar a votação.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — Pl. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, a Bancada do PSDB, inteiramente de acordo, vai também manifestar-se favorável ao justo requerimento que V. Ex. acaba de anunciar. Todos admiramos este extraordinário homem público que foi Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello.

Em 1951, Sr. Presidente, quando cheguei à Câmara dos Deputados, no Rio de Janeiro, tive a honra de ser Colega de S. Ex. e de admirar aquele homem público que já era respeitado no País, por já ter governado exemplarmente seu Estado. Oswaldo Trigueiro era portador de grandes conhecimentos da Ciência do Direito. Fizera seu curso com brilhantismo no Recife e o curso de Mestrado em universidade norte-americana. Serviu à Nação como Embaixador e, finalmente, como Ministro do Supremo Tribunal Federal.

De modo que, Sr. Presidente, lamentando o passamento de tão ilustre e culto homem público, aqui estamos, em nome da Bancada do PSDB, para render a nossa homenagem a uma inteligência brilhante, servida por uma honradez, por uma dignidade pessoal como poucas vezes podemos registrar nos Anais da vida pública do País.

Associamo-nos a esta homenagem merecida e lamentamos profundamente que esse homem, filho da grande Paraíba, nos deixe neste momento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Encerrado o encaminhamento, em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 1989

Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O reconhecimento dos filhos havidos fora do casamento é irrevogável e será feito:

- 1 — no registro de nascimento;
- 2 — por escritura pública ou escrito particular, a ser arquivado em cartório;
- 3 — por testamento, ainda que incidentalmente manifestado;
- 4 — por manifestação expressa e direta perante o juiz, ainda que o reconhecimento não haja sido o objeto único e principal do ato que o contém.

Art. 2º Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do

registro, e o nome, apelidos, profissão, identidade e residência do pretense pai, a fim de ser averiguada oficiosamente a procedência da alegação.

1 — O juiz, sempre que possível, ouvirá a mãe sobre a paternidade alegada e mandará, em qualquer caso, notificar o pretense pai, independente de seu estado civil, para que se manifeste sobre a paternidade que lhe é atribuída.

2 — O juiz, quando entender necessário, determinará que a diligência seja realizada em segredo de justiça.

3 — No caso do pretense pai confirmar expressamente a paternidade, será lavrado termo de reconhecimento e remetida certidão ao oficial do registro, para a devida averbação.

4 — Se o pretense pai não atender no prazo de 30 (trinta) dias a notificação judicial, ou negar a alegada paternidade, o juiz remeterá os autos ao representante do Ministério Público para que intente, havendo elementos suficientes, a ação de investigação de paternidade.

5 — A iniciativa devida ao Ministério Público não impede a quem tenha legítimo interesse, de intentar ação de investigação, visando a obter o pretendido reconhecimento da paternidade.

Art. 3º É vedado legitimar e reconhecer filho na ata do casamento.

Parágrafo único. Fica ressalvado o direito de averbar alteração do patronímico materno, em decorrência do casamento, no termo do nascimento do filho.

Art. 4º O filho maior não pode ser reconhecido sem o seu consentimento.

Art. 5º No registro de nascimento, não se fará qualquer referência à natureza da filiação, à sua ordem em relação a outros irmãos do mesmo prenome, exceto de gêmeos, ao lugar e cartório do casamento do pais e ao estado civil destes.

Art. 6º As certidões de nascimento serão redigidas de forma a impossibilitar qualquer interpretação ou identificação de a pessoa haver sido concebida de relação matrimonial ou extramatrimonial.

§ 1º Não deverá constar, em qualquer caso, o estado civil dos pais e a natureza da filiação, bem como o lugar e cartório do casamento, proibida referência à presente lei.

§ 2º Ficam ressalvadas autorizações ou requisições judiciais de certidões de inteiro teor, mediante decisão fundamentada, assegurados os direitos, as garantias e interesses relevantes do registrado.

Art. 7º A sentença de primeira instância, favorável ao investigante, lhe atribuirá os alimentos necessários à própria manutenção e que vigirão até o julgamento final da ação.

Art. 8º Os registros de nascimento, anteriores à data da presente lei, poderão ser retificados por decisão judicial, ouvido o Ministério Público.

Art. 9º São revogados os arts. 332, 337, 347 e 358 do Código Civil; o art. 54, itens 6º e 7º, *verbis* "o lugar e cartório onde se casaram", Lei nº 6.015, de 1973, e demais disposições em contrário.

Justificação

Pondo termo a um debate de muitos anos, travado nos tribunais e nas casas legislativas, e objeto de largas divergências na doutrina e na jurisprudência, a Constituição de 1988, em seu art. 227, § 6º, proclamou "os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação".

Transposto o obstáculo legal, nem por isso os filhos havidos fora do matrimônio, em especial os adulterinos, lograram de pronto o registro de sua filiação paterna, sob a alegação de que será necessária lei complementar. Superando esse falso obstáculo, o ilustre Corregedor Geral da Justiça do Rio Grande do Sul, Desembargador Cristóvam Daiello Moreira, baixou em 25 de outubro de 1988, o Provimento nº 34, "para atender às reivindicações sociais concretizadas em o art. 227, *caput*, e seus §§ 5º e 6º, da Constituição Federal, e assim converter em realidade o nivelamento jurídico de filiação, inclusive a por adoção, por consistir esse evoluir em afastar as considerações morais discriminadoras dos filhos havidos fora da relação do casamento, com o reconhecer da supremacia da realidade biológica, do ampliar do conceito de família, desvinculando-o do matrimônio (art. 226, §§ 3º e 4º, C.F.), e o afirmar da dignidade da pessoa humana, valorada na sua essência, e em respeito a princípio proclamado na Declaração Universal dos Direitos do Homem, aplicável na República Federativa do Brasil, *ex vi*" do art. 5º, § 2º, da Constituição Federal:

"... todas as crianças nascidas do matrimônio ou fora do matrimônio, têm direito a igual proteção social."

O presente projeto, aberto a críticas e correções, repete, o que já vige, entre outras, nas legislações escandinavas, (Cfr. Pedro Manso Cabral, *Paternidade Ilegítima e Filiação*, 1983), na Colômbia (Lei nº 75, de 1968), em Portugal (art. 36, 4º, da Constituição; arts. 1.864 e segs, do Código Civil; cfr. Antunes Vilela, *Direito da Família*, 1987, José da Costa Pimenta, *Filiação*, 1986) e na Espanha (Constituição, art. 39, 2º; Código Civil, Lei nº 11, de 13 de maio de 1981), etc., e se ajusta à reivindicação teimosamente perseguida entre nós e afinal consagrada no texto constitucional vigente, e pela qual nos vimos empenhando, vencendo etapas desde o ano de 1947, quando no exercício do primeiro mandato parlamentar. O art. 3º do Projeto (art. 7º do citado Provimento) põe termo à prática anterior à Constituição e que representa, na observação do eminente magistrado sul-rio-grandense, "forma de discriminação e ato contrário à dignidade humana". O art. 7º repete disposição da Lei nº 889, de 1949. Outros artigos reproduzem, com diversa redação, disposições do já referido Provimento.

Acreditamos, por fim, de nosso dever, incluir nesta modesta justificação, enriquecendo-a, um largo trecho da brilhante e erudita argumentação com que o douto Desembargador Cristóvam Daiello Moreira ilustrou sua deci-

são, antes que passasse a abordar, com igual lucidez, o instituto da adoção, a reclamar, por suas peculiaridades, Projeto de Lei específico:

"1. Com o advento da nova Carta Constitucional, profundas modificações se instituíram em relação à família e, notadamente, à filiação.

A respeito da família, atentando para a realidade social, impregnada de verdadeiros relacionamentos familiares estabelecidos à margem do matrimônio, assim como guiada por uma valorização existencial dos laços humanos reais entre pais e filhos, impondo-se também aqui visualizar a mesma entidade, a Lei Fundamental seguiu a senda de outras constituições.

Saíu o Brasil da retaguarda legislativa, enfrentando de forma corajosa as diversas situações. Quiçá foi além de outras nações, até por alçar à natureza constitucional inúmeros princípios que a modernidade (replã-se a comparação com algum modismo) jurídica proclama.

2. Examinê-se o normativizado em outros países.

Em Portugal, com a Constituição de 1976 e a reforma de 1977, continuando com o Decreto-Lei nº 379/82 e a Lei Constitucional nº 1, de 30 de setembro de 1982, a família conceituou-se como conjunto de pessoas unidas entre si pelos laços do casamento, do parentesco, da afinidade e da adoção (art. 1.576, CC). Não é apenas o casamento, a constituir a família legítima, como da tradição jurídica (confira-se o conceito tradicional em Makel-dey, atinente ao Direito Romano, in *Droit Romain*, § 538). A família legítima decorre de todo e qualquer relacionamento conforme a lei (cfr. F. Brandão Ferreira Pinto, "Filiação natural", p. 12). A Constituição Portuguesa afirmou o princípio de: "todos têm direito de constituir família e de contrair casamento em condições de plena igualdade" (artigo 36, nº 1). Comentando este preceito, Pereira Coelho ressaltou distinguir a Carta a família do casamento, como querendo dizer não se fundar aquela necessariamente neste. Isto é, ao distinguir família edificada no casamento daquela que não o for, modo intencional, o legislador visou a obstar qualquer discriminação em relação àquela família constituída à margem do vínculo matrimonial. Família e casamento são, pois, realidades distintas (Filiação", p. 6).

Essa igualdade entre família legítima e família natural fora objeto de admissão pelo legislador francês. Em França, com a Lei de 3 de janeiro de 1972, criou-se admirável revisão do Direito de Família. A igualdade entre os infantes legítimos e naturais, objetivada com a reforma, seria letra morta, entretanto, sem o estabelecer de igualdade jurídica entre a família legítima e a natural. E o art. 334, alínea 2, Código Civil, preceitualiza *L'enfant naturel entre dans la famille de chacun de ses auters*, possibilitando esta igualdade de direito, senão de fato, como apregoam Colombet, Foyer, Huet-Weller e Labrusse-riou (*La Filiación légitime et naturelle*, 2ª ed., p. 205).

Como curiosidade histórica vale lembrar o hostilizar de eminentes civilistas à lei francesa (assim, Henry Mazeud, "Une famille dans de

vent, la famille naturelle", e René Savatier, "Mystique ou réalité"). Por certo, uma igualdade absoluta não é possível, em especial na esfera fatural (aliás, esta a razão da permanência de presunção decorrente do matrimônio, como adiante se verá). Mas, não se pode pensar e atribuir ao legislador aquela visão ilusória. Muito melhor é definir no escopo legal a busca de um ideal.

3. O disposto em o art. 226, § 3º, da Constituição de 1988, ao reconhecer a união estável, aduzindo formar a mesma entidade familiar, assim como o empregar idêntico conceito para a comunidade constituída por qualquer dos pais e seus descendentes (art. 226, § 4º), nada mais significa em haver o texto constitucional refletido o desvinculamento entre família legítima e matrimônio. Longe vai a época do prelecionar de Lafayette, com absoluta correção, que os assuntos formadores do quadro dos Direitos de Família correspondiam ao "casamento, fundamento legítimo da família; o pátrio-poder; o estado civil das pessoas; a tutela, criação artificial para suprir a autoridade do chefe de família e a curatela, instituição destinada a proteger os que estão inibidos de governar suas pessoas" ("Direitos de Família", § 1º).

Nada mais disso agora é exato. Há família entre os cônjuges e os filhos advindos do relacionamento matrimonial, como também se estabelece família entre os pais e filhos extra-matrimônio.

Mudou, pois, o conceito de família e, logicamente, o seu tratamento. *Prius* lógico para que também se alterasse a disciplina e o conceitual da filiação.

4. Atinente à igualdade entre os filhos, o Brasil se encontrava em manifesta inferioridade em relação às nações de maior padrão cultural e, até, a diversos países latino-americanos a cujo respeito não se pode afirmar este melhor nível.

A eliminação de categorias ou qualificações, relativamente à filiação granjeou disposições vanguardistas nas nações escandinavas: Noruega (leis de 1956 e 1981); Dinamarca (1960) e Suécia (lei de 1969). Igualmente, há de se mencionar a reforma de 1969 na Alemanha Federal e, mesmo ano, na Holanda e Grã-Bretanha. Modificações semelhantes ocorreram na Itália, em 1976, e na Áustria, em 1975. Portugal, como já visto, em 1977. Em 1981, a Espanha atualizou, com a igualização dos filhos, seu Direito de Família. Nos EUA, citam-se iniciativas legislativas nos estados do Arizona (1956), Dakota do Norte e Oregon (1963). A França, como visto, com critérios peculiares, em 1972. Os códigos de família das nações socialistas, por razões óbvias, atualizaram-se: Hungria, leis de 1946 e 1974; Polônia, 1964; República Democrática da Alemanha, 1965. Mas, na América Latina se observara a igualização entre filhos: Bolívia, 1972; Cuba, 1975; Venezuela, 1982, e a Argentina, em texto legislativo muito bom, em 1985.

A própria doutrina canônica, quando da elaboração do Código de Direito Canônico de 1983, sugeriu a extinção da distinção entre filhos legítimos e ilegítimos. Apontou-se have-

ria maior congruência com os sentimentos cristãos, e compatibilização com a tendência atual dos ordenamentos jurídicos. Por certo, subsistiu a distinção, cânnon 1.137, exatamente por se argumentar com a aplicação do Código a países em que ainda permanece a distinção (cfe. Lamberto de Echeverría, "Nuevo Derecho Canónico", p. 347). O argumento, convenhamos, cheira a pretexto para justificar o conservadorismo.

Entretanto, acima dos textos legislativos, constitucionais ou não, há de se colocar (por certo que numa ótica desvinculada do direito positivo) os atos internacionais.

A Declaração Universal dos Direitos do Homem, art. 25, item 2º, afirma a igual proteção social de todas as crianças, mesmo aquelas nascidas fora do matrimônio.

Idêntica a preocupação norteadora da Resolução nº 1.787, de 18-5-73, do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, a elaborar e editar, em 1978, os "Princípios gerais sobre a igualdade e a não discriminação a respeito das pessoas havidas fora do matrimônio". Deste último manifesto, destacam-se duas proposições:

"Toda pessoa nascida fora do matrimônio terá direito ao reconhecimento legal de sua filiação materna e paterna", e "uma vez determinada a filiação, toda pessoa nascida fora do matrimônio terá igual condição jurídica à nascida no matrimônio."

5. Indispensável o conscientizar que a igualdade instituída a respeito da filiação abrange a indiscriminação de direitos e qualificações. Enquanto a lei francesa de 1972 cuidou do primeiro aspecto (e, por isso, a referência à forma "peculiar" encontrada pelo legislador francês), outras legislações foram mais radicais, eliminando categorias ou qualificações da filiação (cfe. Gustavo A. Bossert e Eduardo A. Zannoni, "Régimen Legal de Filiación Y Patria Potestad", p. 9).

É preciso insistir neste aspecto. Há Constituições a determinarem igualdade de tratamento, inclusive impondo obrigações ao legislador ordinário de criar as mesmas condições de desenvolvimento físico e espiritual e de posição na sociedade, para os filhos ilegítimos, como reza o art. 6º, item 5º, da Carta Constitucional da República Federal da Alemanha.

Em assim fazendo, entretanto, mantém conceitos de filhos legítimos e ilegítimos, mesmo que para equipará-los.

Outras, apagam até esta distinção. Deste modo, a Constituição da Espanha, de 1978, art. 39, itens 2 a 4, preceitualiza:

"2. Los poderes públicos aseguran, asimismo, la protección integral de los hijos, iguales éstos ante la ley con independencia de su filiación, y de las madres, cualquiera que sea su estado civil. La ley posibilitará la investigación de la paternidad.

"3. Los padres deben prestar asistencia de todo orden a los hijos habidos dentro o fuera del matrimonio, durante su

minoría de edad y en los demás casos em que legalmente proceda.

"4. Los niños gozarán de la protección prevista en los acuerdos internacionales que velan por sus derechos."

Igualmente, mais sinteticamente, na Constituição da Iugoslávia, de 1974, art. 190:

"Os filhos nascidos fora do matrimônio têm igualdade de direitos e deveres que os nascidos nele."

Esta indistinção de qualificações foi recebida, de maneira técnica, inclusive com o empregar expressão adequada, pela Constituição de 1988.

A reforma portuguesa de 1977 suprimira distinção de parentesco legítimo e ilegítimo, revogando o art. 1.583 do C. Civil, porque o art. 36, nº 4, da Constituição dispôs que os filhos nascidos fora do casamento não podem, por esse motivo, ser objeto de qualquer discriminação e a lei ou as repartições oficiais não devem usar designações discriminatórias à filiação.

A última frase foi trazida, quase de forma literal, para a novel Carta brasileira.

O dispositivo pode ser completado em se conjugando o texto português com o art. 240, C. Civil da Argentina, com a redação da Lei nº 23.264/85. Prescreve o dispositivo da vizinha nação: "La filiación puede tener lugar por naturaleza o por adopción. La filiación por naturaleza puede ser matrimonial y la extramatrimonial. La filiación matrimonial y la extramatrimonial, así como la adoptiva plena, surten los mismos efectos conforme a las disposiciones de este Código".

Mais, avançando no campo da aplicação prática do princípio, o legislador argentino, art. 241 do C. Civil, após reforma, ordenou ao Registro Civil somente expedirá certidões de nascimento redigidas de forma a não resultar delas haver sido a pessoa concebida durante o matrimônio, ou não, ou adotada de modo pleno.

6. O tratamento unitário conferido à filiação assenta em duas preocupações: igualdade e verdade (cfe. Ferreira Pinto, ob. cit., p. 36). Hoje, mais do que em épocas anteriores, assevera-se que o **pater** é juridicamente reconhecido por ser o genitor. "A prevalência clara do critério biológico na determinação do parentesco não será estranha, por um lado, ao anseio de eliminar as desigualdades jurídico-culturais da filiação, de pautar a eficácia jurídica pela estreme, redutora e inelutável condição de indivíduo biológico; e, por outro lado, não será estranha aos progressos vastos e irrecusáveis da medicina e da tecnologia genética" (cfe. Guilherme de Oliveira, "Critério Jurídico da Paternidade", p. XXI).

O adotar da verdade registral, de sorte à realidade biológica resultar contemplada no registro de nascimento, por certo impõe alteração da amplitude da regra **pater is est quem justae nuptiae demonstrant**, como adiante se verá.

Importa aqui deixar claro não mais se permitir quaisquer restrições ao registrar filhos, sejam eles decorrentes de relacionamentos a

cujo respeito exista impedimento dirimente absoluto (como falava doutrina tradicional — cfe. Lafayette, ob. cit. § 12º) ou público (segundo emprega a doutrina moderna, cfe. Orlando Gomes, "Direito de Família", 2ª ed., p. 107; Caio Mário da Silva Pereira, "Instituições de Direito Civil Brasileiro, vol V, nº 380).

Como se sabe, os filhos ilegítimos eram divididos em duas classes: naturais e espúrios. Os primeiros decorriam do relacionamento entre homem e mulher de que não pudesse resultar a nota de espuridade. Os espúrios, na lição do nosso clássico autor, provinham de coito danado e punível. "O coito é danado e punível segundo o Direito Civil quando entre o homem e mulher, ao tempo da concepção, subsistia algum dos impedimentos seguintes: 1º — impedimento de parentesco em grau proibido; 2º — impedimento resultante de investidura de ordens maiores ou de entrada em ordem religiosa aprovada; 3º — impedimento do vínculo matrimonial. No primeiro caso denominam-se os filhos incestuosos; no segundo — sacrilégios; no terceiro — adúlteros" (Lafayette, ob. cit., § 120).

Afora o desaparecimento dos filhos sacrilégios, o Código Civil persistiu no distinguir filhos legítimos e ilegítimos e, mais, a respeito dos impedimentos, naturais e espúrios estes destacados em incestuosos e adúlteros — cfe. a exposição de Mário Aguiar Moura, após a Lei nº 6.515/77, in "Tratado Prático da Filiação", 2ª ed., p. 23.

Em relação aos incestuosos e adúlteros (estes, enquanto vigente sociedade conjugal), estabeleciam-se obstáculos registraes. Agora, não vigem quaisquer óbices. Mesmo o filho duplamente adúltero caberá ser registrado com o nome de seus verdadeiros genitores. Exatamente em respeito ao princípio da verdade vigorante quanto ao registro dos filhos. Fora disso, quebra-se a unitariedade de tratamento da filiação e desrespeita-se o princípio constitucional.

7. Enceta-se a expor a estrutura de provimento, de sorte a projetar as normas administrativas de procedimento registral. Ainda, por se tratar de uma nova visão ou, como se queira, nascente regime legal, os textos não devem omitir orientação, enfatizando princípios constitucionais. Este caráter propedêutico à matéria administrativa pura, embora possa merecer críticas de alguns, é extremamente eficaz. Aliás, não é novidade na atuação corregedora. Quem conhece as "Normas de Serviço" da Corregedoria do Estado de São Paulo, sabe da conveniência de se trazer aos provimentos administrativos disposições legais, muitas vezes distribuídas em diversos itens, permitindo aos destinatários uma melhor compreensão de matéria tratada. Especialmente no caso vertente, por força da emergente realidade de direito positivo, afigura-se oportuno o realçar preceitos constitucionais.

8. A matéria disciplinada divide-se em capítulos. O primeiro, tratando da filiação em geral. Cumpre ali enfatizar princípio da unitariedade da filiação e o proibir aos ofícios judiciais e extrajudiciais o violar do princípio. Por certo que ao Registro Civil das Pessoas Natu-

rais se oferece a quase totalidade do veto. E ele o destinatário primeiro do provimento. Entretanto, pode ocorrer a infringência de igualdade no notariado (v.g., escritura de emancipação consignar ser o pai e a mãe solteira) e nos próprios serviços judiciais (assim, numa qualificação, menos comum, por seguro, que se pretenda fazer, em audiência; na qualificação dos interditos, tutelados, etc.). Veja-se que a reforma portuguesa de 1977, art. 36, nº 4, da Constituição, colocou como destinatários as repartições oficiais, quanto ao emprego de expressões discriminatórias. A Constituição do Brasil foi alé: tem por destinatários da vedação a todos.

Em se tratando de provimento da Corregedoria, dirigiu-se o enunciado às serventias judiciais e extrajudiciais.

Segunda norma, cuidando do princípio da verdade, trará uma orientação aos registradores de diligência ao procederem assentos. Não se chega ao instituto da averiguação oficiosa do Direito Português (cfe. Ferreira Pinto, ob. cit., p. 79 e segs.), mas se orienta ao Ofício do Registro Civil para o nortear dos países elucidando-os sobre as reais possibilidades de o ato corresponder à verdade, recusando lavrar assento em percebendo-a atingida. Em suma, enfatiza-se dever registral.

Conveniente lembrar a gratuidade constitucional aos reconhecimentos pobres, justamente em decorrência do caráter orientador do provimento.

Até agora se cuidou da filiação em geral e da biológica. Passo seguinte diz com a filiação adotiva.

Quanto a esta a Constituição, sem ressalvas, equiparou a filiação natural (art. 227, § 6º). Mais, dispôs a necessidade de assistência pelo Poder Público na adoção (art. 227, § 5º).

Indiscutível é: a partir de 5 de outubro, cumpre reconhecer eficácia ampla das adoções, não mais se distinguindo, em direitos e qualificações, o filho adotivo do filho natural.

Representa estar-se diante de verdadeira revolução em termos de filiação adotiva. Todavia, verdade é aqui se notava considerável atraso legislativo. Mais, o Brasil possibilitou, pelas facilidades à adoção, o incremento dum grande e imoral mercado de crianças. A crítica não é por se defender uma visão xenófoba. Talvez seja melhor, mesmo, permitir a estes seres mudarem de Nação e disporem de melhores oportunidades de desenvolvimento. Até, por mais cruel que possa parecer, de estar aí sua salvação. Todavia, defeso acontecer é o comércio, a mercancia, de seres humanos. Ainda no campo da deturpação do Instituto, o constituinte deparou-se com as adoções formalizadas para fins exclusivamente previdenciários ou, até, de intuito de ganhos, parcos, por certo, com prestações desta natureza.

Momento foi de modernizar o instituto da adoção.

Consabido é cuidarem os sistemas legislativos da adoção ou como uma instituição unitária, e é a generalidade, ou tipificarem uma graduação, nos moldes do sistema romano (França, Itália; até a Constituição, o Brasil). Alguns estabelecem ficar vinculado o filho

adotivo à família natural, outros cortam os laços. Também se diferenciam os diversos sistemas legislativos em exigir intervenção judicial (Alemanha, França, Itália), ou de órgão do executivo (URSS) ou de ambos (países escandinavos) — cfe. Antônio Chaves, "Adoção, Adoção Simples e Adoção Plena," pp. 95 a 97.

Em relação ao adotado, as legislações tradicionalmente se dividiram. Certas, por destinarem o instituto à assistência, aceitando exclusivamente menores (p. ex., Inglaterra). Diversas, limitando-a aos maiores (Alemanha, França). Houve sensível evolução, dirigindo-se a adoção notoriamente aos menores (assim, na Alemanha, através da *Volladoption*, destinada a menores e com as características de uma adoção legítima; na França, com a reforma de 1939, com a "légitimation adoptive" — cfe. M. Cristina Ebene Cobelli, "Le Adozioni," pp. 19 e 117).

Vislumbra-se uma conduta padrão instituindo duas formas básicas de adoção: uma plena, ampla ou legítima e seguinte, com menor alcance, denominada de simples (Espanha), ou restrita (Portugal). Possível, com a devida cautela, ver aí o prosseguimento dos dois grandes caudais de adoção: uma linha, correspondendo a três modalidades de adotar do Direito romano clássico; outra, configurando prosseguimento da "adoptio minus" plena do direito justiniano (cfe. Antonio Cicu, "La Filiazione," p. 171).

Todavia, em categoria de princípio, o legislador constituinte foi audacioso no campo da adoção. Considerou-a, à semelhança do direito inglês, e como observam os demais sistemas jurídicos, acima de tudo instituto de assistência. Não mais uma forma de satisfazer exclusivamente interesses isolados, como o individualismo do direito romano contemplava (cfe. Ferreira Pinto, ob. cit., p. 27).

Cabe dar guarida ao princípio constitucional, inspirado pela cautela de não inviabilizar a adoção a menores que, pela lei atual, não estariam sujeitos a serem adotados plenamente. Por isso, a orientação para, em relação a estes, utilizar-se, com as necessárias adaptações, procedimento previsto em a Lei nº 6.766/79, artigos 35 e 36.

Os efeitos da adoção é que passam a ser uniformes. Inclusive quanto à transposição de laços familiares e a irrevogabilidade. Por sinal, não estará aí alguma novidade. A adoção restrita portuguesa, embora o adotado não assumia condição de filho do adotante (ao nosso sentir, intolerável ao novo sistema constitucional, posto definir este igualdade de qualificação), é revogável, apenas em alguns casos (arts. 2.002-B a 2.002-D, Código Civil). Igualmente, na atual legislação alemã, com o texto de 2.7.76, a a adoção (*Annahme als Kind*) admite menores até 18 anos de idade, sendo irrevogável. Para maiores ainda persiste possibilidade de adotar, mas restritas as possibilidades de revogação (cfe. Eva Marie Von Munchen, "Das neue Ehe — und Familienrecht von A — Z," p.4).

Destarte, não se está diante de algo inusitado ou despropositado. Com muito entusiasmo e pouco cuidado, como causticamente

observou Castro Mendes a respeito do art. 36 da Constituição de Portugal, chegar-se-á a conclusões altamente prejudiciais.

A proposição corregedora, ainda, sopesa um aspecto de cautela. É preferível admitir, até enquanto não normativizado ou não assentado diversamente pela doutrina e jurisprudência, a espécie de adoção contemplada no texto constitucional, com amplos efeitos. Vindo a se confirmar o entendimento unitário a respeito do instituto, caso hajam sido admitidas estas formas menores, simples ou restritas de adoção, logo se vê a difícil solução a ser conferida às situações contrárias à igualdade constitucional. Ao oposto, em se estabelecendo modo de ver a adoção diverso daquele posto em orientação de uniformidade, simplesmente caberá revogar orientação da Corregedoria. A prudência, pois, indica também o conteúdo do provimento.

9. Prosseguindo na definição do provimento, momento conseqüente diz com as declarações de paternidade e maternidade.

Quando se procede ao registro de nascimento, em substância se declara paternidade e maternidade. Declarações unilaterais dos genitores, receptícias e irrevogáveis. Podem vir a ser desconstituídas, mas aí é outra questão.

Aquelas declarações, por princípio, devem ser emitidas pelo pai e pela mãe.

Entretanto, quando está presente a relação jurídica do matrimônio, o Direito confere titularidade a qualquer um dos cônjuges, quanto ao declarar pelo outro maternidade ou paternidade.

Este é um componente da História da Civilização e, obviamente, da História do Direito, impossível de negar.

O casamento, numa visão moderna, formaliza, documenta relacionamento entre seres, assegurando maior garantia ao vínculo e descendência. Gera-se, inevitavelmente, uma maior segurança social. Por isso, ainda que se queira igualar uniões livres com o matrimônio, sempre existirá alguma diferença. Não por outra razão, persistir no texto constitucional o objeto de permitir o casamento com maior facilidade (art. 226, § 3º, *in fine*).

Exatamente por isso que o registrar declaração de nascimento há de ter diferença de tratamento, conforme e filiação advenha de relação matrimonial ou extramatrimonial. Veja-se: a diversidade não se estabelece quanto à filiação e nem em relação ao conteúdo registrado. Mas, sobre a forma de declaração.

O tratamento administrativo deve ser singular: com o estatuir de uma divisão básica. Numa preambular hipótese, regulamenta-se a formalização das declarações de paternidade-maternidade (declaração de nascimento), em existindo casamento. Num outro capítulo, toda a filiação advinda de pessoas não casadas entre si.

Naquela situação, exatamente em virtude da relação matrimonial e da persistência da presunção *pater is est quem justae nuptiae demonstrant*, simplificando-se o ato. Basta compareça qualquer um dos cônjuges ao ofício, comprove casamento e emita declaração

de nascimento e irá abarcar a do outro consorte.

A permanência dessa presunção, adequado salientar, verifica-se mesmo nas legislações mais modernas (p. ex., art. 243, C. Civil Argentino, com a redação da Lei n° 23.264). Mas, esta a diferença, como presunção a facilitar definição de paternidade. Não mais um óbice a impedir o registro dos filhos antes ditos adulterinos. Daí, falarem autores em um "renascimento" da citada presunção, porém sem a finalidade de provar ser o marido o pai, mas, sim, conferir, à base do que normalmente acontece, uma probabilidade (efe. Guilherme de Oliveira, ob. cit., p. 216; art. 1.831, C. Civil de Portugal).

Leva-se a cargo da jurisprudência, ou de futuros textos legislativos, a eventual aplicação da presunção omni meliore momento, incorporada ao direito positivo da França (art. 311, alínea 2, C. Civil). Vale transcrever, à guisa de elucidação, magistério de Claude Colombet e Alii:

"La loi du 3 janvier 1972 fait sienne une règle que le Code Civil n'avait point exprimée mais que la jurisprudence avait dégagée, malgré les critiques de la doctrine, dans l'intérêt de l'enfant. Etant donné que la conception de l'enfant est possible dans le délai de 121 jours mais que sa date exacte n'est pas connue, la loi présume que la conception a eu lieu à un moment quelconque de cette période, suivant ce qui est demandé dans l'intérêt de l'enfant" (grifou-se) — ob. cit., p. 37."

Prescinde-se, por extrapolar, aqui sim, nível de provimento, qualquer referência a tal presunção, elaborada engenhosamente, pelo legislador francês de 1972. Ficará sujeita à força construtiva da jurisprudência sua aplicação, ou não, aos casos concretos.

Todavia, em o provimento cuida-se de observar a igualdade estabelecida pelo art. 226, § 5º, Constituição Federal. Não mais cabe dizer à mãe resta declarar nascimento na falta ou impedimento do pai, como disciplinado em o art. 52, itens 1º e 2º, Lei n° 6.015/73. Esta igualação foi prevista no art. 118, 1, da Constituição de Portugal. Ante o claro sentido da nossa nova norma constitucional, há de se ter presente o desaparecimento da hierarquia estabelecida na Lei dos Registros Públicos.

Ainda se impõe fazer alusão aos casos específicos do art. 52, itens 3º a 6º, Lei n° 6.015/73, destacando dever de vigilância do registrador. Por fim, orientação a respeito da presunção pater is..., pelas razões enunciadas.

10. Capítulo seguinte valora a filiação advinda extramatrimônio. A diferença está, em relação à matrimonial, na forma de se colher declarações de paternidade e maternidade. Aqui necessária a manifestação dos titulares das declarações. É dizer, pai e mãe. Por isso, ainda respeitando a igualdade configurado em o art. 226, § 5º, Constituição em vigor, há a necessidade de os dois estarem presentes, por ocasião do lavrar assento. Mas ante óbvia necessidade de simplificar, com o considerando também situações naturais (v.g., recuperação

da mãe) ou vicissitudes que venham a ocorrer (p. ex., viagem) oportuno prever formas expeditas de se colher a declaração do outro genitor. Foi-se ao nível de simples manifestação em documento particular, à semelhança do art. 248, item 2º, C. Civil Argentino, igualmente com firmã reconhecida. A previsão de o reconhecimento dar-se por autenticidade preserva riscos que se pretenda perspectivar na forma mais simplificada acolhida no provimento.

Outrossim, a própria filiação antes dita duplamente adulterina poderá ser registrada, com os nomes dos pais reais. Aos cônjuges que se sintam atingidos com a relação adultera e se pretenderem fazer valer presunção de paternidade, caberá a competente impugnação, via judicial, quanto àquele registro.

No caso de filiação decorrente de estupro, a mãe poderá fazer o registro individualmente. Inclusive com omissão da paternidade (até por ignorada). Há de se ponderar a natureza toda especial desta situação e o evitar constrangimentos à vítima do crime.

11. Em relação ao reconhecimento, igualmente descabem mais limitações (v.g., existência da sociedade conjugal, quanto aos nascidos com infringência de dever de fidelidade). Previu-se formas expeditas de procedimento. Na legislação comparada, o Código Civil Francês, art. 335, possibilitava o reconhecimento de filho natural, mediante "documento autêntico", embora não o definisse; o Código Italiano, art. 254, previu-se por "declaração adequada". Abriu-se amplo leque, tipificando, à semelhança de textos legais modernos, o reconhecimento incidental feito em testamento (nesta parte irrevogável).

Ressalva-se direito ao filho maior de consentir com o reconhecimento (art. 362, C. Civil), no sentido de alertar registradores.

Regrou-se a averbação a ser feita em razão do reconhecimento. Não sendo no próprio termo de nascimento, caberá atuar o instrumento, com ou sem requerimento autônomo, abrindo-se vista ao Ministério Público. Se não houver impugnação, averbar-se-á. Existindo, os autos irão ao Juiz (Diretor do Foro ou da Vara dos Registros Públicos), para decidir.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1989.
— Nelson Carneiro.

(À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania — competência terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219, DE 1989

Concede reparação de natureza econômica ao cidadão impedido de exercer na vida civil atividade específica em decorrência das Portarias Reservadas nº 50GM-5 e S-285GM-5 do Ministério da Aeronáutica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os militares, aeronautas e aviadores que, por força das Portarias S-50GM-5 e S-285GM-5, foram impedidos de exercer suas profissões, farão jus a reparação de natureza econômica na forma desta Lei.

Art. 2º A reparação econômica a que se refere o art. 1º será calculada da seguinte forma:

§ 1º Aos tripulantes de aeronaves, pela maior remuneração mensal de sua carreira específica à data da promulgação desta Lei multiplicada pelo número de meses decorridos da Promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil (5 Out. 88), até a data de promulgação da presente Lei.

§ 2º Idêntico procedimento será adotado para os aeroviários que possuírem Plano de Carreira; aos que não possuírem Plano de Carreira, o valor mensal estabelecido será correspondente à função em que o mesmo se encontrava à época de sua restrição à atividade.

§ 3º Aqueles que desejarem beneficiários da aposentadoria deverão ter deduzidos da reparação citada no art. 1º, de uma só vez, os valores relativos à sua contribuição previdenciária para a aposentadoria pretendida.

Art. 3º Os cidadãos abrangidos pela presente Lei deverão requerer, ao órgão competente designado pelo Poder Executivo, o benefício aqui estabelecido, devendo nessa oportunidade:

§ 1º Comprovar sua habilitação profissional, à época, para a atividade postulada.

§ 2º Aos civis, comprovar ter sido efetivamente impedido de exercer sua profissão específica através da suspensão/revogação da revalidação de seus certificados de habilitação ou orientação formal do DAC aos seus empregados para demissão ou não admissão com base na Portaria S-50GM-5 e S-285GM-5.

§ 3º Aos militares, comprovar ter feito solicitação ao órgão público competente para emissão de sua habilitação profissional e, por força das aludidas portarias, ter sido essa solicitação negada.

§ 4º Informar se deseja enquadrar-se como beneficiário da Previdência, apontando a aposentadoria pretendida, de conformidade com o § 3º do art. 2º e o art. 4º desta Lei.

Art. 4º É vedada a acumulação de proventos de aposentadoria, devendo o interessado indicar, no ato de seu requerimento, sua opção pela aposentadoria que desejar.

Art. 5º A presente lei é de exclusiva aplicação aos civis e militares formalmente atingidos por atos institucionais ou complementares.

Art. 6º Aos herdeiros caberá o valor da reparação econômica citada no art. 2º, §§ 1º e 2º.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei em 60 dias após publicação.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações do Orçamento Geral da União para o corrente exercício.

Justificação

O texto constitucional, em seu § 3º, art. 8º do Ato das Disposições Transitórias determina a reparação econômica daqueles que foram impedidos, por ato de força do Estado, de exercerem atividades para as quais estavam profissionalmente habilitados.

No âmbito do ministério da Aeronáutica tal fato ocorreu através das Portarias nº S-

59GM-5 e S-285GM-5, respectivamente, de 15 de junho de 1964 e de setembro de 1989, atingindo pilotos militares e aeronautas civis.

Toma-se patente a impossibilidade da total reparação do dano sofrido, pelo caráter subjetivo da pena aplicada, forçando profissionais a buscarem outra atividade que não aquela para a qual foram formados.

Resta, pois, a reparação econômica como alternativa possível - o que, no presente projeto de lei, pretende-se apresentar.

De modo similar à anistia concedida àqueles atingidos por atos de exceção (e as Portarias S-50GM-5 e S-285GM-5 podem ser consideradas como tais) a reparação retroage à edição do texto constitucional, passando a vigor dessa data em diante, coerente com o espírito da Assembléia Nacional Constituinte que incluiu o § 3º no art. 8º, que trata especificamente da Anistia a atos de exceção.

Como base de reparação foi considerado o valor do maior salário da carreira, admitindo que todos atingiriam o último posto das carreiras respectivas.

Resguardando a Administração e o Erário Público, entende-se por necessário a prova do impedimento do exercício profissional a ser feito pelo interessado impedindo-se, de plano, atendimento à solicitação de pessoas que não estejam enquadradas no amparo que a Lei Maior determina.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1989.
— Leopoldo Peres.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-competência terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos à comissão competente.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 7 de agosto de 1989.

Senhor Presidente

Com os meus renovados cumprimentos, permito-me submeter à elevada apreciação do nobre Presidente, com sugestão, a data de 19 de setembro próximo, para realização de Sessão Especial no Congresso Nacional, destinada a homenagear o Sociólogo Gilberto Freyre.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Exª protestos de elevada estima e consideração.
— Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Atendendo a sugestão apresentada pelo nobre Senador Marco Maciel, a Presidência consultará a Mesa da Câmara dos Deputados sobre a realização da sessão solene do Congresso Nacional destinada o homenagear o Sociólogo Gilberto Freyre

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 403, de 1989

Requeremos, na qualidade de Membros de Comissão Especial que regula a competência privativa do Senado, disposta no art. 52, V, VI, VIII e IX da Constituição, fundamentados no art. 76 do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo concedido a esta Comissão que se encerrará dia 14 de agosto próximo.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1989.
— Senador *Mansueto de Lavor*, Senador *Alexandre Costa*, Senador *Cid Sabóia de Carvalho*, Senador *Ronaldo Aragão*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Aprovado o requerimento, fica prorrogado o prazo da Comissão pelo tempo requerido.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 404, De 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea "b", do Regimento Interno, para o Ofício nº S/19, de 1989, que solicita autorização do Senado Federal, a fim de que o governo do Estado de São Paulo possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de dólares americanos), para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1989.
— Ronan Tito, Marcondes Gadelha, Carlos Alberto

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II do Regimento Interno.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Olavo Pires — Carlos Patrocínio — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — José Ignácio Ferreira — Gerson Câmara — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Iram Saraiva — Maurício Corrêa — Meira Filho — Márcio Lacerda — Carlos Chiarelli

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 395, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1986 (n. 6.777/85, na Casa de origem), que institui

o Programa Nacional de Minerais Estratégicos e dá outras providências.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e rejeitado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 405, DE 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea C do art. 279 do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Requerimento nº 395, de 1989, a fim de ser na sessão do dia 8 de setembro vindouro.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1989.
— Senador *Odacir Soares*.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, no exercício da Liderança, peço verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece ao nobre Senador que necessita de mais três apoiadores.

Informo a V. Exª que a Mesa está apoiada no art. 293, inciso IV, que passo a ler:

"O requerimento de verificação de votação só será admissível se apoiado por três Senadores."

Não é essa figura, nobre Senador. V. Exª tem os Srs. Senadores que o apoiam, do Partido de V. Exª, da Bancada que V. Exª lidera?

O Sr. Odacir Soares — Os Srs. Senadores João Menezes, Marco Maciel e Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Será concedida a verificação.

Os Srs. Senadores queiram ocupar seus lugares.

Vamos proceder à verificação. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Como vota o nobre Líder do PFL? (Pausa)

S. Exª não está presente.

Como vota o nobre Líder do PSDB?

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Como vota o nobre Líder do PTB?

O SR. CARLOS ALBERTO (PTB — RN) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Como vota o nobre Líder do PDC? (Pausa)

S. Exª não está presente.

Como vota o nobre Líder do PDT? (Pausa)

S. Exª não está presente.

Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Como vota o nobre Líder do PSB? (Pausa)

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem) — Sr. Presidente, quem vota "não", nega o requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Exatamente.

Todos os Srs. Senadores já votaram?

O Sr. João Calmon — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pela ordem) — E votando "sim"...

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Votando "sim", concorda com o adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Carlos Alberto — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Jarbas Passarinho — João Castelo — João Menezes — José Agripino — Lázaro Maia — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Mauro Borges — Meira Filho — Rachid Derzi.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alfredo Campos — Antônio Maya — Aurélio de Mello — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Carvalho — F. Rollemberg — Fernando Cardoso — Gerson Camata — Irapuan Júnior — Itamar Franco — João Lyra — Jutahy Magalhães — Leite Chaves — Leopoldo Peres — Mansueto de Lavor — Mauro Benevides — Moises Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Pompeu de Sousa — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Wilson Martins.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Carlos Chiarelli — Marco Maciel — Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Votaram "sim", 13 Srs. Senadores; e "não", 25. Houve 3 abstenções. Total: 41 votos. Foi rejeitado.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra neste momento em que estamos apreciando vários requerimentos, pa-

ra me dirigir aos companheiros que se encontram em seus gabinetes, para que acorram ao Plenário, por favor, pois temos matéria da maior importância para ser votada. Inclusive, aviso aos Srs. Senadores que deveremos eleger hoje o candidato a vice-governador de Brasília.

Por isso, Sr. Presidente, peço a todos os Srs. Senadores que se encontram na Casa acorram ao Plenário, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência agradece a V.Ex.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Rejeitado o Requerimento nº 405/89, passa-se à votação da matéria.

Em votação.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero esclarecer à Casa que este projeto de lei, tenho a impressão, não passou em qualquer comissão no Senado; e nem foi examinado. As Comissões Técnicas não deram parecer e sequer votaram, de afogadilho, um projeto desta importância, que é aquele "que institui o Programa Nacional de Minerais Estratégicos, e dá outras providências".

Como se vê, é um assunto da maior importância, da maior gravidade e que envolve a estrutura econômica e financeira do País. Como é que este Senado vai votar esta matéria sem conhecer o assunto, sem saber do que se trata? Porque o que está escrito na Ordem do Dia é apenas a repetição do projeto originário da Câmara.

Vejam os Srs. Senadores que ele se refere à matéria da maior importância. Por exemplo, institui o Programa Nacional de Minerais Estratégicos, visando o melhor aproveitamento dos recursos minerais existentes no País e a compatibilização da política setorial com as exigências do movimento nacional.

No item III do art. 2º diz:

"Buscar a substituição das importações dos produtos minerais necessários ao desenvolvimento nacional, especialmente daqueles considerados estratégicos."

Sem nenhum estudo vamos entregar isso para ser regulamentado.

Diz mais adiante, considera-se estratégica para os efeitos dessa lei os minerais de importância vital para a economia nacional e cujo suprimento dependa de fontes externas.

Quais são? Qual é o critério? Que forma? Que jeito? Qual é a orientação? Não há. Os minerais que da data da sua essencialidade para a política de desenvolvimento nacional forem considerados estratégicos na conveniência da lei federal, segundo o projeto, serão escolhidos ou foram escolhidos por "simplicidade".

Outro item, art. 4º:

São considerados estratégicos os seguintes minerais: carvão metalúrgico, chumbo, cobalto, cobre, enxofre, lítio, molibdênio, nióbio, níquel, cromo, platina, prata, tântalo, titânio, tungstênio, vanádio, zinco, manganês, potássio, quartzo, terras raras, berílio e zircônio."

E se escolheram uma dúzia, duas dúzias de minerais que são considerados estratégicos. Pergunta-se: será que eles são estratégicos mesmo? Será que eles vão sofrer restrições e não vão mais poder ser comercializados?

Não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto não pode ser votado de afogadilho, o Senado não tem conhecimento de matéria como essa da maior relevância e da maior importância. Portanto, peço aos Srs. Senadores rejeitem esse pedido de votação feito pelo Senador Ronan Tito, para que esse projeto siga os seus trâmites legais, ou seja, vá às Comissões, seja estudado, seja debatido, sejam ouvidos os técnicos, sejam ouvidas pessoas interessadas, sejam ouvidos os órgãos governamentais, para que se possa, na realidade, fazer uma lei que traga um bom sentido à instituição desse Programa que se pretende criar.

Portanto, Srs. Senadores, vamos prestar atenção, não vamos votar esse item da pauta sem sabermos o que estamos votando. Todos precisamos ter atenção nessa matéria. Nós, Senadores, não podemos aprovar esse requerimento para votar de imediato esse projeto, porque, se o fizermos, estaremos dando uma carta de alforria sem o menor conhecimento. Não posso entender que homens da nossa responsabilidade, na conjuntura política e social de afogadilho, sem nenhum conhecimento, aproveem esse projeto de lei. É uma forma muito sutil de se aprovar uma matéria neste Senado, pedindo inclusão de matérias na Ordem do Dia sem conhecimento ou debate do assunto pretendido.

Estarei sempre alerta para chamar a atenção de que não podemos fugir à responsabilidade e devemos verificar o desempenho desses materiais estratégicos e o que representam na nossa economia interna e externa.

Fica aqui, Sr. Presidente, o nosso apelo para rejeição do pedido de inclusão do projeto na Ordem do Dia. (Muito bem!)

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares, para encaminhar a votação.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão só orador.) — Sr. Presidente, a razão que me levou a pedir o adiamento da votação do requerimento do nobre Senador Ronan Tito está embasada e ratificada pelas colocações que acaba de formular o eminente Senador João Menezes. Na realidade, estou como Relator desse projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania há apenas um mês e dez

dias, apesar do projeto estar tramitando no Senado Federal há quase dois anos. Exatamente esses dois anos a que se referiu o nobre Senador Ronan Tito foi o que me levou a formular esse requerimento de adiamento, exatamente porque é matéria complexa que trata da política de minerais estratégicos do País e que, a meu ver, a parte fundamental desse projeto está revogada pelas disposições da nova Constituição Federal.

Então a matéria vai repercutir nas relações internacionais do Brasil, vai ter repercussões na ordem econômica e mineral do nosso País. Além de imperfeitamente redigido, o projeto está conceituando com imperfeições a Política Mineral do nosso País.

É fundamental e necessário que o Senado Federal tome amplo conhecimento desta matéria, possa assenhorar-se dos seus diversos aspectos e, no momento adequado, depois de amplo e aprofundado debate, possa ser votada.

Senhor Presidente, a nossa decisão, a decisão que acaba de ser tomada no sentido de se incluir esse projeto na Ordem do Dia não foi das mais felizes, porque temos aqui tramitando matéria da maior importância, mais urgente e de maior oportunidade, uma vez que a Constituição Federal conseguiu delimitar de maneira precisa, protegendo o interesse nacional, inclusive de forma bastante clara, sobre essa questão do nosso subsolo.

Por esta razão, Sr. Presidente, encaminhei o requerimento de adiamento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, pelo PMDB, para encaminhar a votação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, está havendo um equívoco, tanto da parte do nobre Senador João Menezes quanto do ilustre Senador Odacir Soares. O requerimento é para inclusão da matéria na Ordem do Dia e não será hoje.

O Sr. João Menezes — Para mim não há equívoco. Quer-se colocar na Ordem do Dia para discutir?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece ao nobre Senador João Menezes que não cabe aparte em encaminhamento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A votação não será hoje. Esse projeto terá que entrar três sessões posteriores, publicado em avulso. Além disso, ainda demorará.

O nobre Senador Odacir Soares já está há certo número de dias de posse desse projeto, porque essa matéria já se encontra no Senado há dois anos. Portanto, estamos de afogadilho. O Senador Odacir Soares comprometeu-se a dar o parecer na quarta-feira da próxima semana. Ora, na quarta-feira da próxima semana será apreciada a matéria, terça-feira portanto, os Srs. Senadores poderão apresentar emendas aqui, no Plenário.

Então, não votemos nada de afogadilho nem votaremos integralmente o projeto, por-

que pode haver modificação, caso seja esta a vontade da maioria.

Portanto, não estamos aqui tentando votar hoje esse projeto. Haverá tempo para quem quiser examiná-lo, para quem quiser estudá-lo, para poder apresentar suas propostas de emenda como também votar de maneira diferente daqueles que estão propugnando para que entre logo, de imediato em votação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece que apenas está sendo votado o requerimento. A matéria será oportunamente apreciada.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Pela ordem sem revisão do orador.) — Sr. Presidente considero este projeto da maior gravidade e complexidade, e vejo com inquietação e susto que não há nenhum parecer de nenhuma Comissão que contenha uma análise da problemática mineral.

O projeto de lei da Câmara é de...

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nobre Senador Roberto Campos, esta Presidência esclarece a V. Ex.^a que está apenas colocando em votação o requerimento, não está sendo apreciado o mérito. Portanto, se V. Ex.^a quiser discutir o requerimento, esta Presidência lhe concederá a palavra, caso contrário, submeterá à votação.

V. Ex.^a quer falar sobre o requerimento?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sobre o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre o mérito é impossível, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será incluído na Ordem do Dia da quarta sessão ordinária que se seguir a concessão da urgência.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 2:

Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1984 (nº 496/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação obrigatória da jornada-padrão de trabalho (arts. 58 e 61 da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), aos vigilantes ou guardas de segurança em estabelecimento, de créditos.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Consti-

tuição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 3:

Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1984 (nº 547/79, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispo- ndo sobre o trabalho noturno e o executado em condições de insalubridade.

A Presidência, nos termos do art. 334 alínea "a" do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 4:

Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1986 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26 de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-Pasep.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1986 — Complementar. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 5:

Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1984 (nº 459/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea "a" do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 6:

Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1984 (nº 170/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a origem recíproca do tempo de serviço prestado pelo trabalha-

dor como segurado do INPS e beneficiário do Funrural.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea "a" do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 7:**

Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1988, de autoria do Senador Nelson Carneiro que estabelece a legitimação processual de órgãos ou associações de classe, nos casos e condições que especifica.

A Presidência, nos termos do art. 331, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1988. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 8:**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão do Distrito Federal, sobre a Mensagem nº 132, de 1989 (nº 287/89, na origem), de 22 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Wanderley Vallin da Silva, para exercer o cargo de Vice-Governador do Distrito Federal.

Em discussão. (Pausa.)

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PTD — DF. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, invocando o art. 403 do Regimento Interno da Casa, gostaria de suscitar uma questão de ordem.

No dia 28 de junho passado, o eminente Presidente da Comissão do Distrito Federal fez uma convocação para que essa Comissão se reunisse às 12 horas. Nesse mesmo dia, S. Ex.^a, o Sr. Presidente do Congresso, marcou uma sessão extraordinária do Congresso Nacional. Diante desse impasse, compareci à Comissão do Distrito Federal e apresentei à referida Comissão o seguinte requerimento:

"Tendo em vista a superveniência da convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional para hoje, às 10 horas, requiro, com fulcro no art. 151 do Regimento Comum, combinado com o parágrafo único do art. 107 do Regimento

Interno do Senado Federal, o adiamento da reunião da Comissão do Distrito Federal, também convocada para hoje, às 12 horas."

O Presidente exarou dois despachos. O primeiro, sob meus olhos, quando ainda estava presente. S. Ex.^a alegava que indeferida porque a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já tinha decidido que, com relação à sessão do Congresso, não havia ocorrência dessa concomitância. E lavrou o primeiro despacho:

"Manifesto-me pelo indeferimento, tendo por base o Regimento Interno do Senado Federal, *ex-vi* do art. 107 de nossa Lei Interna."

Depois, S. Ex.^a lavrou o outro despacho:

"Quando já exarado o despacho supra, o Presidente foi cientificado do término dos trabalhos do Congresso, inexistindo, assim, a razão invocada pelo Senador Maurício Corrêa."

Diligenciei junto à Mesa do Congresso e obtive a seguinte certidão:

"Certifico, pedido verbal do Senador Maurício Corrêa, que a primeira sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada no dia 28 de junho de 1989, teve início às 10 horas e 28 minutos e terminou às 12 horas e 50 minutos."

Solicitei, então, uma certidão à Comissão do Distrito Federal. Estranhamente, essa certidão diz que realmente a Comissão teve seus trabalhos iniciados às 12 horas e 30 minutos. A sessão do Congresso terminou às 12 horas e 50 minutos. No entanto, diz, logo em seguida, que o início da votação só se deu às 12 horas e 55 minutos.

Em face disso, coloca-se aqui, na certidão, que o Presidente já havia indeferido o meu requerimento, porque a sessão do Congresso Nacional havia terminado.

Sr. Presidente, quero invocar aqui o testemunho do nobre Senador Chagas Rodrigues, do nobre Senador Mansueto de Lavor e de todos os outros que se encontravam na Comissão do Distrito Federal exatamente às 12 horas e 10 minutos. Marquei pelo meu relógio. A certidão retrata uma situação diferente. Mesmo assim, Sr. Presidente, a certidão peca, porque fala que a Comissão foi instalada às 12 horas e 30 minutos. Evidentemente que o Regimento Interno do Senado Federal se aplica a esta hipótese, porque, não havendo ainda o novo Regimento Comum, o art. 155 desse Regimento determina que os casos omissos serão interpretados na forma do Regimento do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, evidentemente o Secretário do Congresso Nacional, Senador Pompeu de Sousa, eu e outros Senadores não poderíamos estar presentes, uma vez que não temos condições humanas da ubiquidade.

Diante disso, apelo para o bom senso, para que, decidindo esta questão de ordem, determine que a Comissão do Distrito Federal se

reúna, daqui para frente, com composição plena, e que não seja concomitante com o de qualquer sessão de ambas as Casas, quer do Congresso Nacional, quer do Senado Federal.

Sr. Presidente, ainda, tenho dois documentos da mais alta importância que gostaria de levar ao conhecimento da Comissão do Distrito Federal.

Portanto, fui privado desse direito, como Representante do povo em Brasília, de estar ali para perquirir a análise desses elementos, para indagar do candidato as devidas explicações sobre os documentos — que são graves —, e fui privado do meu exercício parlamentar.

Por conseguinte, levanto esta questão de ordem, para que o bom senso de V. Ex.^a determine qual a solução a ser tomada. (Muito bem!)

(Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.)

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para contraditar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já era previsível a reação do eminente Senador Maurício Corrêa, suscitando, inclusive, a presente questão de ordem, munido que estava — tão clara era sua intenção de fazê-lo — de certidões requeridas à Mesa, para comprovação até do horário de funcionamento das sessões do Congresso Nacional.

Jamais, Sr. Presidente, qualquer que fosse o meu interesse — e o meu interesse ao chegar à Comissão do Distrito Federal outro não foi senão o de ali atuar como magistrado, sem nenhum objetivo político-eleitoral, já que não exercito atividades partidárias aqui, em Brasília —, nada me moveria a cometer infringência explícita e clara ao Regimento Interno do Senado Federal, que havia sido então recentemente aprovado.

Sabe V. Ex.^a, Sr. Presidente, como se processam as convocações das Comissões Permanentes. Essas convocações terão que ter uma antecipação de 3 dias e a sua respectiva ordem do dia divulgada por igual prazo, para conhecimento de todos os membros dos referidos órgãos técnicos. Quando V. Ex.^a convoca uma sessão do Congresso Nacional, às vezes o faz, ou quase sempre, tendo em vista a urgência das matérias a serem apreciadas pelas duas Casas reunidas conjuntamente. E quando nós, Presidentes de Comissões Permanentes, convocamos os órgãos a que temos a responsabilidade de dirigir, nós o fazemos, Sr. Presidente, sem ter conhecimento prévio do horário das sessões do Congresso Nacional. Foi o que ocorreu no dia em que a Comissão do Distrito Federal veio a ser convocada para apreciar a indicação feita pelo Senhor Presidente da República, do Engenheiro Wanderley Vallin da Silva para o cargo de Vice-Gover-

nador do Distrito Federal. Naquela data, Sr. Presidente, na hora aprazada, cabia a mim, Presidente da Comissão do Distrito Federal, comparecer à sala de reuniões da Comissão e ali fazer a apuração do *quorum* necessário; indispensável à realização da sabatina à que se submeteria o Dr. Wanderley Vallin da Silva. Em lá chegando, Sr. Presidente, já encontrei o Senador Maurício Correa, que não estava desde às 10 horas no plenário do Congresso Nacional, estava, sim, na Comissão do Distrito Federal, porque fora convocado previamente para isso, com antecipação de 3 dias. E S. Ex^a, então, me fez a entrega de um requerimento, de lá se retirando imediatamente. Considerei o seu requerimento numa primeira manifestação, levando em conta o que estabelece o art. 107 do Regimento Interno, que, no seu parágrafo único, preceitua:

"Em qualquer hipótese, a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões ordinárias do Senado."

Evidentemente que não há uma menção clara e explícita à reunião extraordinária do Congresso Nacional. O nosso Regimento, que entrou em vigor recentemente, menciona exclusivamente a Ordem do Dia das sessões ordinárias do Senado.

Sr. Presidente, não me louvei exclusivamente numa interpretação, no primeiro momento, deste texto regimental. Fui mais adiante, para que não infringisse aquilo que, a juízo do Senador Maurício Correa, poderia significar a invalidação da cautela regimental, de não permitir a ocorrência de reuniões simultâneas, no entender de S. Ex^a, do Congresso Nacional e da Comissão do Distrito Federal.

E o que fiz, Sr. Presidente? Esperei que retornassem à Comissão todos os Senadores; exatamente às 12 horas e 50 minutos, prazo mencionado na certidão de que S. Ex^a está munido, encerrava-se a reunião do Congresso. E o que ocorreu? Os Senadores, pressurosos, caminharam para a Comissão do Distrito Federal, a fim de que dessem o seu voto às proposições incluídas na Ordem do Dia, e sabatinassem o Sr. Engenheiro Wanderley Vallin da Silva, indicado para o cargo de Vice-Governador do Distrito Federal.

E precisamente, Sr. Presidente, às 12 horas e 55 minutos, os demais Senadores foram ao plenário da Comissão, Senadores tão dignos, tão brilhantes, intérpretes tão fiéis do Regimento, como pretende ser o nobre Senador Maurício Correa. Estes, Sr. Presidente, são os Senadores que foram à Comissão do Distrito Federal: Aureo Mello, Meira Filho, Irapuan Costa Junior, Lourival Baptista, Chagas Rodrigues, Odacir Soares, João Menezes, João Lobo, Moisés Abrão, Edison Lobão, Ronaldo Aragão, Ney Maranhão, Mansueto de Lavor e Olavo Pires.

Extrapolava-se, assim, além do limite regimental, o *quorum* exigido para qualquer deliberação na Comissão do Distrito Federal. Estiveram lá estes Senadores, Sr. Presidente.

Aqui está e farei chegar às mãos de V. Ex^a uma cópia xerografada do livro de presenças da Comissão do Distrito Federal, focalizando a reunião realizada em 28 de junho de 1989, às 12 horas, na sala de reuniões da Ala Senador Alexandre Costa. Dezesseis Senadores presentes, não há a assinatura do eminente Senador Maurício Correa. Esses Senadores, cujos nomes acabei de mencionar, não iam jamais com a sua presença e com a sua assinatura convalidar um desrespeito ao Regimento Interno.

A questão de ordem agora suscitada por S. Ex^a, o Senador Maurício Correa, atinge neste momento, Sr. Presidente, menos a mim, e mais a esses dezesseis signatários que foram cumprir em seu dever, não ficando preocupados com as questões do Distrito Federal, no que concerne ao entendimento de ter o Senhor Presidente acertado ou não na indicação do Engenheiro Wanderley Vallin da Silva para o elevado posto.

Apenas para oferecer um testemunho a esta Casa, sem querer convencê-la da justeza ou não da indicação do Primeiro Magistrado do País, diria a V. Ex^a, Sr. Presidente, que a indicação do Engenheiro Wanderley Vallin da Silva foi acolhida pela unanimidade da Comissão do Distrito Federal. S. Ex^a, o candidato a Vice-Governador, respondeu clarividentemente a todas as indagações, até mesmo àquelas que exigiram um abalizado conhecimento de fatos no campo econômico e no campo social de Brasília. Todos nós o interpelamos, cabendo a mim iniciar a longa seqüência das interpeleções ao competente engenheiro.

Neste momento, me limito a dizer que, apurados os votos, Sr. Presidente, tão clara e percuente foi a manifestação do candidato que nenhum voto discrepante ocorreu nessa indicação. S. Ex^a, chancelado, portanto, unanimemente, teve o seu processo encaminhado para exame por parte do Plenário soberano do Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente Nelson Carneiro, V. Ex^a, que convive comigo nesta Casa há mais de 10 anos, a que me assistiu, inclusive, como Secretário dirigir os destinos do Senado Federal e do Congresso, jamais, Sr. Presidente — e esta Casa toda posso invocar em meu prol neste instante —, esta Casa admitiria que se jogasse à minha face esta increpação insidiosa que eu, agora, repilo, com a maior veemência, a de que eu, presidindo uma Comissão Permanente, Comissão do Distrito Federal, iria incorrer num desrespeito ao Regimento, simplesmente para facilitar a tramitação de qualquer proposição.

Não, Sr. Presidente, não faço política em Brasília, não me movem interesses político-eleitorais. Não desejo ser Senador, não pretendo sequer ser membro da futura Câmara Distrital de Brasília. O meu interesse é apenas honrar a confiança de que fui depositário, da confiança dos meus companheiros da Comissão, quando, disputando com o eminente Senador Maurício Correa, vi-me sagrado Presidente daquele Colegiado que hoje, pela Resolução n^o 157, foi transformado em Câmara Legislativa do Distrito Federal. Se tenho eu

alguma falta, alguma mácula, Sr. Presidente, foi porque os meus colegas erraram, pois, ao invés de me elegerem, deveriam ter escolhido o nobre Senador Maurício Correa, que agora suscita a presente questão de ordem, inteiramente impropriedade, absurda e descabida.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peça a palavra para uma questão de ordem.

A matéria não está em discussão, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai decidir a questão de ordem.

Parece que não há dúvida de que se tratava de uma reunião ordinária da Comissão do Distrito Federal, reunião convocada, pelo que foi afirmado e não foi contestado, na forma do art. 108, Parágrafo único:

"A pauta dos trabalhos, das Comissões, salvo em caso de urgência, será fixada e publicada no *Diário do Congresso Nacional* com antecedência mínima de três dias úteis, devendo ser distribuída aos titulares e suplentes da respectiva comissão mediante protocolo."

Quanto a isto, parece que não há dúvida. Era uma sessão ordinária da Comissão do Distrito Federal. Ocorre que na mesma hora, como afirma o nobre Senador Maurício Correa, o Congresso se reuniu, mas as sessões do Congresso são extraordinárias, porque o normal é a sessão da Câmara e a sessão do Senado. Ordinárias, na Constituição, do Congresso, são determinadas sessões: a sessão de instalação da Legislatura, do ano legislativo, a posse do Presidente da República. Estas são sessões ordinárias. Todas as outras são extraordinárias. Diz o art. 107, aqui invocado:

"Em qualquer hipótese, a reunião de Comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões ordinárias do Senado."

Sabe o nobre Senador Maurício Correa, ilustre advogado e eminente jurista, que há uma regra de hermenêutica que aprendemos na Faculdade, "que a disposição especial somente se aplica aos casos que menciona". Isso chegou a ser até um dispositivo da antiga Lei de Introdução ao Código Civil, que foi substituída pela hoje vigente. Mas esse dispositivo é uma regra tradicional de hermenêutica.

Sendo assim, está é uma restrição à ação das sessões das Comissões Técnicas, e só pode aplicar-se àquelas disposições que nela se contêm.

Assim, o que aqui está dito é que não são sessões ordinárias do Senado Federal. Ainda que se discuta que se começou às 10 as 12 ou às 12:50 horas, qualquer que seja a hora da votação, essa decisão não pode ser objeto de crítica, porque esse dispositivo regimental somente se aplica àquelas exceções que estão aqui consignadas.

E essas sessões são as ordinárias do Senado Federal. Não posso ampliar, sob pena de ferir uma regra de hermenêutica que aprendi

na faculdade e que guardo até hoje como uma norma nas minhas decisões.

Por isso, lamento não acolher a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Maurício Corrêa, mas concedo-lhe a palavra, para que, neste Plenário, que irá deliberar, dê S. Ex.^a conhecimento a todos nós das alegações que diria podem modificar o voto de cada um de nós, já que S. Ex.^a alegou que não pôde fazer esses comentários na sessão da Comissão. Pode, usando a palavra, formulá-los nesta oportunidade.

A discussão é pública. A votação é secreta.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex.^a, para discutir.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para discutir.) — Sr. Presidente, não sou membro desta Comissão e dela não participei. Mas, depois da decisão da Comissão, em que eu soube que o candidato se houve muito bem, mostrou muita competência e conhecimento de causa, recebi uma denúncia contra S. Ex.^a, que, pela natureza e pela procedência, tem que vir ao conhecimento do Plenário, sobretudo agora, quando a Constituição nos cometeu a tarefa de examinar minudentemente, em público, o nome dos indicados para os postos do Superior Tribunal Federal, Tribunais Superiores, Tribunal Superior Militar, publicamente; só Embaixadores se isentaram dessa obrigabilidade, porque, respondendo a um fato, eles podem comprometer o País.

Sr. Presidente, embora seja o Dr. Wanderley Vallin da Silva — parece — do meu Partido, tenho antes dever com a moral e com esta Casa.

Lembro-me bem de que, na época da indicação do Sr. Aluizio Alves para o Tribunal Superior Militar, chegaram informações de que S. Ex.^a nunca advogara no Rio Grande do Norte, quando a lei e a Constituição exigem dez anos de advocacia. Na época, pedi que aqueles documentos voltassem à Comissão para um exame mais aprofundado. O Plenário dispôs de forma diferente e o nome do Senado ficou mal na imprensa. Chegou o próprio Tribunal a não aceitar a indicação.

Se nós, mediante dúvidas dessa natureza, que podem ser esclarecidas e o nome ser até votado, não agirmos pertinentemente, qualquer pessoa do povo pode, através de ação popular, nulificar a indicação ou aprovação do Senado.

Sr. Presidente, que denúncias me chegaram às mãos contra o Dr. Wanderley Vallin da Silva? Chega uma denúncia de que ele, quando era diretor do Expresso União, incidiu em concussão. Pagou um milhão e quinhentos mil cruzados a um corretor, para que este fizesse com que ele adquirisse um imóvel para sua empresa. Nesse depoimento, ele confessou que era sócio do Expresso União e aludiu ao caso, não negou o fato. Assinou o depoimento no dia 20 de maio de 1987, e assinaram-no também o Presidente da Comissão de Inquérito, que era Francisco de Lacerda Neto, e

os demais Membros: Armando Rollemberg, Odete Alves Camelo, João Balduino Magalhães, Sonia Maria da Mota, Francisco José Freire, Armando José Buchmann e João Manoel Kuze. Essa cópia é atestada de que confere com o original.

A época, o jornal *O Estado de S. Paulo* e outros jornais divulgaram a notícia, com o retrato do Dr. Wanderley Vallin da Silva. Ao lado do retrato, dizia a manchete: "Vallin: negociações no DF". Dizia ainda: "Vice de Roriz está envolvido em corrupção".

Há aqui um documento dizendo que, a despeito de o Tribunal de Contas do Distrito Federal ter instado pela continuidade do inquérito, esse se encontra engavetado. Diz no documento:

"Por tudo isso, principalmente porque o Dr. Wanderley Vallin está implicado como réu confesso do crime de corrupção ativa, o processo foi e continua engavetado, apesar da pressão do Tribunal de Contas."

Isso é o bastante para que a Comissão volte a examinar o caso. Trata-se de um fato novo. S. Ex.^a foi longamente interpelado, causando boa impressão sob todos os pontos, mas esse fato não foi argüido, isto é, não havia esse elemento em poder do Senado.

O que me impressiona em S. Ex.^a não é isso. É que depois de todas essas acusações que os jornais noticiaram, em publicação mais recente, ele dá uma entrevista nos jornais dizendo que nunca foi sócio da empresa Expresso União. Pelo contrário, diz que foi um vanguardista e um defensor da moral e que nunca foi sócio. Porém, no depoimento que passo a ler, o Dr. Vallin diz que foi sócio da empresa Expresso União:

"Com relação à Terracap, o que diz respeito à empresa Expresso União, da qual, é sócio signatário."

Sr. Presidente, a meu ver, está havendo falha em tudo isso. Há outro documento, chegado recentemente, porém, não vou lê-lo, porque, embora diga mais ou menos a origem, não está assinado. Faz uma série de acusações e uma delas espera que somente os Senadores honrados possam evitar que o Dr. Vallin seja Vice.

Por isso, Sr. Presidente, não entro no mérito, mas o fato é relevante. Temos que perquirir a competência e a honra. Se não fosse isso, qual seria o sentido do Senado Federal?

V. Ex.^a está lembrado do caso do ex-Ministro Aluizio Alves? Nós fizemos essa advertência. Pedimos a V. Ex.^a para devolver o processo ao exame da Comissão. Houve um vexame. Disseram que já havia ocorrido tal exame e o resultado é o que se conhece. O Senado Federal não pode continuar sofrendo vexames dessa natureza. Todos temos o dever de defender os nossos nomes e as atribuições desta Casa. É isso o que desejo.

Se esse nome passar aqui, Sr. Presidente, qualquer pessoa do povo, de acordo com a Constituição, através de uma ação popular, pode nulificar a nossa indicação.

Além do mais, posso dizer o seguinte: se um caso desta natureza for aprovado sem voltar à Comissão, tenha certeza V. Ex.^a de que, amanhã, esse candidato, o Collor, que está com 41% nas pesquisas, cada vez mais avançando, passará a ter mais 4%, em razão disso.

Penso que o Senado deve refletir. É um fato novo; voltaria à Comissão; esta o interpellaria; ele, seguramente, teria informações claras sobre isso e nós, então, Sr. Presidente, restabeleceríamos a honra do homem, a nomeação, mas a Comissão atuaria sobre um documento novo, do qual não tínhamos conhecimento.

Peço a V. Ex.^a Sr. Presidente, haja o adiamento e seja devolvido o processo à Comissão, inclusive com esses documentos que entrego às mãos de V. Ex.^a — mãos honradas, diga-se de passagem.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, para discutir a matéria.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ilustre Senador Leite Chaves, brilhante jurista, ainda há pouco tempo, quando apreciávamos o candidato ao Governo do Estado de Roraima, disse, como advogado, que de maneira alguma poderia condenar o candidato ao Governo de Roraima, porque, embora tivesse contra aquele candidato a Governador 7 processos, nenhum deles havia chegado ao final e que, se não tivesse sido julgado, como poderia condenar? São palavras textuais do ilustre jurista, o Senador Leite Chaves. No entanto, neste instante, S. Ex.^a quer condenar um candidato contra o qual há uma denúncia — uma denúncia — e todos recebemos o esclarecimento sobre a situação. Em nenhum contrato da empresa Expresso União consta o nome do candidato a Vice-Governador de Brasília como diretor, usou, um dia, o expediente de se apresentar, como diretor, no escritório da Novacap, para ser recebido, como no caso do teatro do absurdo de Ionesco, entrou para denunciar uma falcatrua que se queria fazer, justamente envolvendo a empresa Expresso União, que era o leilão de um terreno. Houve a concorrência. A concorrência pública foi vencida por alguém que, logo depois, não cobriu o recurso. Esta empresa, a Expresso União, perdera a concorrência e, depois, quis negociar. Ele disse: "Não, tem que se fazer uma nova concorrência".

E, aí, para denunciar as irregularidades que havia nessa concorrência, foi, então, o candidato a Vice-Governador falar na Novacap, que não queria recebê-lo. Para aí ser recebido, ele se apresentou como diretor da empresa Expresso União. Foi recebido, fez a denúncia, mostrou os documentos e retirou-se.

Agora, então, o Sr. Senador Leite Chaves, brilhante jurista, usa essa denúncia contra o Sr. Wanderley Vallin da Silva e diz que não podia, de nenhuma maneira, culpar o candidato a Governador de Roraima, porque ele

tinha só 7 processos, mas nenhum desses 7 processos haviam sido concluídos.

No caso, agora, ...

O Sr. Leite Chaves — V. Ex^a me permite?

O SR. RONAN TITO — Pois não.

O Sr. Leite Chaves — Há um equívoco absoluto, Excelência. Trouxemos o Governador a plenário, para S. Ex^a responder sobre todos os processos. Eu não fui o Relator; eu é que o argüi. Perquirimos sobre tudo. S. Ex^a respondeu em plenário.

O SR. RONAN TITO — V. Ex^a, então, o julgou?

O Sr. Leite Chaves — Não. S. Ex^a respondeu, em plenário, sobre as acusações.

O SR. RONAN TITO — Respondeu em Comissão e V. Ex^a encaminhou em plenário favoravelmente, sob o pretexto de que...

O Sr. Leite Chaves — Foi no plenário da Comissão que S. Ex^a respondeu. Eu contei o que houve, quer dizer, S. Ex^a foi interpelado, adiamos o processo por diversas vezes, para que ele trouxesse os documentos.

O SR. RONAN TITO — E, aí, V. Ex^a vestiu a beca e o julgou inocente, para poder encaminhar a votação favoravelmente.

O Sr. Leite Chaves — Não! O que eu disse é que S. Ex^a sofreu um processo de execução de despejo, mas S. Ex^a, então, mostrou que a execução de despejo se dera porque ele era fiador. Estava no processo.

O SR. RONAN TITO — O vice-governador foi sabatinado na Comissão do Distrito Federal e todos aqueles que tinham qualquer dúvida foram ouvi-lo e lhe fizeram perguntas. E S. Ex^a foi aprovado lá, na Comissão.

Por isso, peço a V. Ex^a, neste momento, equidade de julgamento. V. Ex^a é um jurista.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, entendo que, justamente pelo critério utilizado pelo Senador Leite Chaves de que não foi condenado em processo não pode, por uma denúncia, ser condenado pelo Plenário do Senado, o PMDB encaminha favoravelmente à votação e à aprovação do nome do Vice-Governador do Distrito Federal.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, fui citado pessoalmente. Embora seja uma sustentação, tenho que prestar explicações, sob pena de haver equívoco nesse julgamento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a poderá usar o tempo de 5 minutos para prestar os esclarecimentos que desejar.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para explicação pessoal) — Sr. Presidente, eu me surpreendi com esse caso de Roraima.

Nele, Sr. Presidente, eu sequer fui Relator. Houve umas acusações contra o indicado. Deputados, inclusive do Estado, estiveram presentes ao interrogatório. Mandamos que o Governador trouxesse toda a documentação pertinente à sua defesa. Ele era acusado de responder a dois processos: um de que sofrera execução de despejo por falta de pagamento;

outro, que ele ensinara a venda de madeira de reservas indígenas, ilegalmente. Entretanto, eu não tinha nada com a história, a própria Comissão já havia pedido esses documentos e ele foi, séria e insistentemente, interpelado e toda a documentação veio.

Pode ser verificado na Comissão na qual ele prestou esse depoimento — não me lembro em qual foi, parece-me ser Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em que toda a documentação foi exaustivamente examinada.

Neste caso, Sr. Presidente, recebi a documentação que tenho em mãos. Depois apareceram pessoas ligadas ao indicando que teriam provas elidentes da acusação. Todavia, não trouxeram a mim tal documentação. Hoje, neste momento, eles disseram que estavam com a mesma e não a entregaram.

Então, Sr. Presidente, o assunto é grave e não vejo outra maneira de o Senado sair dessa situação a não ser devolvendo o processo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como é de Regimento, para que, inclusive, o próprio indicado preste esclarecimentos tranqüilos sobre o assunto. Esta acusação está nas manchetes de jornais. Eu trouxe essa documentação da Associação dos Servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal, que me foi entregue em mãos por um advogado que conheço há anos e terminou comigo o doutorado. Darei o nome à Comissão e esta pessoa poderá, inclusive, ser interpelada.

Sr. Presidente, V. Ex^a é um homem experiente e sob seu comando o Senado não pode ficar em dúvida; não perderemos nada, Sr. Presidente, em atuar decetemente, como de resto temos feito. E não há nada partidariamente, respeito o Líder do meu partido, mas antes de eu ter dever com este Partido, eu o tenho com a minha consciência e com a minha moral, Sr. Presidente.

O Sr. Leopoldo Peres — Sr. Presidente, a matéria está em fase de discussão e S. Ex^a não está dando uma explicação, está fazendo uma nova exposição.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — À Mesa esclarece ao nobre Senador Leite Chaves que a sua solicitação só pode ser objeto de requerimento que será aprovado ou não pelo Plenário.

Continua a matéria em discussão.

O Sr. Meira Filho — Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Para discutir sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelo que eu entendi, o Senador Leite Chaves disse que este processo precisa voltar à Comissão do Distrito Federal, para restabelecer a honra do Senado. Não me consta que a Comissão do Distrito Federal tenha desonrado o Senado Federal. Pelo contrário, a Comissão do Distrito Federal, no meu entender, é um apêndice da honra desta Casa. Tanto isso é verdade que o Sr. Wanderley Vallin da Silva foi eleito pela Comissão por unanimidade. Se unanimidade não vale nada, o que mais vale agora neste País?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Maurício Correa — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Maurício Correa, para discutir.

O SR. MAURÍCIO CORREA (PDT — DF. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente Srs. Senadores, evidentemente, não vou discutir com a Mesa a respeito da questão de ordem decidida, porque o Regimento me impede. Acato-a respeitosamente, embora com a mesma não concorde e dela vou recorrer, na forma em que o Regimento me assegura, à Comissão de Constituição, Justiça e cidadania.

Se V. Ex^a, os Srs. Senadores, me permitirem, gostaria apenas de reiterar que, quando levantei essa questão de ordem, procurei fazê-lo dentro do estrito cumprimento do dever técnico, sem extrapolar, sem fugir para meandros políticos, e fui assaltado com uma contradição violenta, apaixonada, que não reproduz, sem dúvida alguma, o espírito do jurista, do homem ponderado e equilibrado que é o Senador que preside a Comissão do Distrito Federal, e S. Ex^a invocou aqui o fato de haver sido escolhido para presidir aquela Comissão.

Sr. Presidente, V. S^a é testemunha do entendimento que foi feito, que é assegurado na Constituição Federal, sem nenhuma resquício de interpretação de manobra. E eu quero aqui fazer exumações de fatos que mais pertencem aos caracteres das pessoas do que propriamente outra coisa.

E nós sabemos, nós que estamos calados — e derrotado não tem o direito de dizer nem de protestar —, estamos exatamente avaliando aqueles com os quais podemos ter um entendimento ético, altruístico, porque uma coisa, Sr. Presidente, na política, e eu aprendi, é ganhar com astúcia, é ganhar com inteligência, é ganhar com sapiência; mas ganhar antienticamente, ganhar de maneira que violenta as nossas convicções, não é ganhar, Sr. Presidente, é perder; e foi isso que aconteceu comigo: Sabemos o que sucedeu, e aqui ninguém ignora o que aconteceu, porque havia um entendimento para minha eleição e porque houve mudanças.

Mas isso não interessa, Sr. Presidente, é apenas uma contristadora manifestação de um solitário Senador que tem o maior respeito, o maior apreço por essa figura de jurista que é o Senador Mauro Benevides.

Neste instante, Sr. Presidente, não gostaria, de aduzira o que levantou aqui o nobre Senador Leite Chaves, e, sim, dizer que, na verdade, o que S. Ex^a trouxe aqui existe. Está em tramitação na Delegacia de Defraudações do Governo do Distrito Federal. Evidentemente não houve nenhuma conclusão, e eu seria precipitado se aqui emitisse qualquer juízo de valor condenatório a respeito do procedimento do que está sendo indicado, objeto do nosso exame aqui.

Todavia, Sr. Presidente, o que me deixou perplexo, o que me deixou completamente

aturdido foi o que acabei de receber de um Procurador do Governo do Distrito Federal, porque me permito, na forma do que me assegura a Constituição, não citar o nome, mas dar ao Senado documentos comprobatórios da existência dos fatos aqui trazidos.

Lerei rapidamente o que escreve o Procurador:

"O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal realizou uma tomada de preços para a pavimentação da estrada de acesso ao loteamento Quintas da Alvorada.

Como os Senadores sabem, existem aqui, em Brasília, vários condomínios, e sou até favorável à legalização de muitos. O Governo do Sr. José Aparecido baixou uma série de decretos e entendia que os condomínios não poderiam ser legalizados. Há condomínios que foram instituídos na forma do Código Civil e há outros que são objetos de usupações, de grilagem. Portanto, são pendências jurídicas que ainda não estão decididas e seguramente nunca poderão ser legalizadas.

Por isto, há, no contencioso da Procuradoria-Geral do Governo-Geral do Governo do Distrito Federal, uma discussão muito seria a respeito, uma contundente discussão a respeito desse assunto.

Vou prosseguir:

"O resultado da licitação foi submetido ao Conselho Rodoviário."

O Conselho Rodoviário é presidido pelo Secretário de Viação de Obras, que é o candidato indicado neste momento.

"Onde sua aprovação encontrou dificuldades por parte de dois Conselheiros: o ex-Procurador-Geral Humberto Gomes de Barros e a Urbanista Tânia Batela de Siqueira, ex-Diretora do DLFO. Estes dois Conselheiros afirmavam que, se o loteamento era considerado irregular pelo próprio GDF, antes de serem adotadas medidas que possam torná-lo regular. Note-se que essas medidas, se possíveis devem ser tomadas às custas do loteador e dos beneficiários das irregularidades, nunca às expensas do Erário.

O atual Procurador-Geral do Distrito Federal — não o que saiu —, ouvido sobre a matéria, afirmou que é impossível ao Estado construir estrada em terra particular. As terras que são cortadas pela estrada de acesso, são particulares, mesmo aquelas não atingidas pelo loteamento. Apesar destas advertências, o Secretário Wanderley Vallim, que também é Presidente do Conselho, continuou com a pretensão de aprovar a tomada de preço. Para isso, usou diversos artifícios, dentre os quais o de aproveitar o término do mandato do Conselheiro Humberto Gomes de Barros, ex-Procurador do Governo do Distrito Federal, para mantê-lo fora do colegiado até que fosse aprovada a construção da rodovia.

Para chegar a este propósito ignorou o ofício do Procurador-Geral Célio Afon-

so, que é o atual Procurador, o Procurador do Governo Joaquim Roriz, indicando o nome de Humberto Barros para a renovação do mandato. Este ofício foi engavetado desde 7 de junho até 1º de julho e somente foi liberada a recondução do conselheiro rebelde depois de aprovado o ato irregular que ele pretendia impedir.

De fato, após forçar de todo modo a aprovação da irregularidade, o Secretário Vallim, depois de convocar reuniões extraordinárias e pressionar de todo modo os membros do Conselho, conseguiu a aprovação da irregularidade no dia 25 de julho.

O voto proferido, na ocasião, pela Drª Tânia narra em detalhes as trampolinagens — estou lendo exatamente, o que está escrito aqui — de que foi vítima.

Em anexo, está aqui o parecer técnico que, vou fazer chegar à Mesa, provando tudo isto que aqui está escrito:

"pressionando e vendo do que era capaz o Secretário para conseguir a aprovação da rodovia ilegal, o Conselho, composto de funcionários públicos, aprovou a concorrência, possibilitando que o dinheiro público do GDF fosse utilizado para loteadores clandestinos e se consumasse a prática de ato criminoso".

Como bem diz a Drª Tânia em seu voto, a Lei de Loteamento considera criminoso quem, de qualquer forma, contribui para a prática de loteamento irregular. É estranho o empenho do Secretário Vallim em faltar o acesso ao loteamento irregular, chamado "Loteamento dos Coronéis", ao mesmo tempo em que o Governador Joaquim Roriz repete projeto de lei do Senado dispondo sobre a imputação das despesas de regularização dos loteadores e beneficiários do parcelamento criminoso. Com o adiantamento da estrada de acesso, os loteadores das Quintas da Alvorada estarão fora da obrigação de pagar a estrada, pois ela já estará Constituída antes de existir a lei.

O ato além de ser criminoso, em si, é lesivo ao cofre do Estado e provocará o enriquecimento ainda maior dos criminosos que lotearam o terreno. Note-se que o ex-Procurador Humberto Gomes de Barros, mesmo depois de nomeado no dia 1º de agosto, uma semana após a aprovação da licitação ilícita, recusou-se a tomar posse, deixando de comparecer à reunião do Conselho ocorrida no dia 4.

E agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores: está aqui um voto da Drª Tânia Batela de Siqueira. Não vou ler todo o parecer. Irei citar a reprodução, que ela trazem aspas, do que já decidiu a Procuradoria:

"O exame da situação jurídica apresentada em loteamento sob forma de condomínio e situação em área de proteção ambiental foi objeto do Parecer nº 001/85, 5ª Subprocuradoria Geral, no Processo nº 020000737/85, aprovado pelo Sr. Governador."

No caso em tela, quer dizer, no caso desse condomínio, a situação é idêntica à do parecer

citado. Trata-se de loteamento sob forma de condomínio para fins urbano, promovido ao arrepio de toda a legislação que rege a espécie, configurando-se, em tese, crime previsto no art. 50 da Lei nº 6.766, de 1979. Encontra-se em área de proteção ambiental e existem edificações.

Ainda o Sr. Procurador Júlio Quirino da Costa, em seu Parecer nº 032/86, conclui sugerindo:

"1 — Remessa de cópia do processo à CAESB para, no âmbito de suas atribuições, apurar prática de lesões às normas legais regulamentares relacionadas com as áreas de proteção animal.

2 — Remessa de cópia autenticada do processo à Secretaria de Segurança Pública do DF para instauração de inquérito policial com a finalidade de apurar a existência de crimes previstos no art. 50, seus itens e parágrafos, art. 51 e art. 52, todos da Lei nº 6.766, de 1979, que regula e regulamentação" — V. S. sabe, Sr. Presidente — "a construção urbana.

3 — Remessa de cópia do processo à SVO e à Administração Regional de Planaltina, através do Exmº Sr. Secretário de Governo, para que cada uma, nos limites de suas atribuições, faça cumprir os Decretos nºs 3.906, de 1971, e 8.690, de 1985, relativamente à notificação, autuações, encargos e demolições de obras, quando for o caso, com a punição dos infratores.

4 — Que a Procuradoria Geral do DF requiera, administrativa e judicialmente, junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital o cancelamento de todos os registros referentes ao condomínio em causa e às frações ideais, com base no art. 10, § 1º, da Lei nº 4.947, de 1966, art. 14 da Lei nº 6.015, de 1973, e art. 1º da Lei nº 6.739, de 1979.

5 — Que a Procuradoria-Geral, como órgão central do sistema jurídico, exerça a supervisão e o controle das medidas indicadas nos itens 1 a 4, a serem tomadas pelos órgãos ali mencionados, solicitando a imediata comunicação de providências concretizadas.

Além dessas medidas constantes do Parecer nº 032, informou também o Sr. Procurador Júlio Quirino da Costa, Chefe da 5ª Subprocuradoria, da efetivação das medidas sugeridas e anunciadas anteriormente.

Além de todas essas informações, acrescenta, o Sr. Procurador-Geral, observando que:

Os serviços objeto da licitação não poderão ser realizados dentro da área do condomínio, vez que se trata de propriedade particular e que quanto ao percurso não compreendido na área do condomínio é matéria de exclusivo juízo e decisão de conveniência e oportunidade do Executivo local.

Poderia estender-me, tendo o parecer, mas quero parar por aqui, Sr. Presidente e Srs. Se-

nadores, para deixar bem clara uma posição. Temos Senadores aqui que se retirariam a fim de não dar **quorum** para a aprovação desse nome, mas, não vou fazer isso. Até encarceraria que todos os Srs. Senadores aqui ficassem. No entanto, gostaria de acrescentar: quando pedi a V. Exª examinasse aquela questão de ordem, que vai abrir um precedente grande daqui para a frente, mas V. Exª entendeu, e eu respeito, é porque me parecia que era do meu dever dar ao Dr. Wanderley Vallin, aqui de Brasília, que foi Presidente do Sindicato da Construção Civil, o direito de se explicar perante os companheiros, Senadores da Comissão do Distrito Federal; fui tolhido desse direito, Sr. Presidente, mas sou obrigado a ficar com a minha consciência. Evidentemente esses condomínios trazem um percentual eleitoral muito grande, e quero dizer a V. Exª que faço isso com sacrifício, porque sei inclusive, que vou ser tachado de uma pessoa que está impedindo a legalização desse condomínio, embora tenha feito, aqui, anteriormente, a explicação bem clara de que, como advogado, faço distinção entre condomínios que obedecem às estipulações legais e condomínios que se caracterizam pelo abuso de poder e pela invasão das terras públicas do Distrito Federal.

Quero dizer Sr. Presidente, em face disso, para provar que prefiro ficar com a minha consciência e perder até os votos que eventualmente pudesse ter, não tenho outra alternativa senão votar "não", e pedir aos Srs. Senadores não envergonhem o Senado, se isto for provado, e acompanhem essa decisão séria.

Não quero invocar, Sr. Presidente, questões de natureza pessoal que ligam o indicado e o Presidente da República, não é do meu feito, prefiro ater-me às provas que estão em meu poder.

Passarei este voto à Mesa, para que tenha este registro, e inclusive, eventualmente, possa responder até subsidiariamente à ação popular, em virtude da prática regular do ato determinado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Edison Lobão — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Mansueto de Lavor — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece que decidiu uma preliminar, não entrou no mérito, apenas achou que a questão de ordem não tinha procedência; era apenas uma decisão técnica, portanto, as referências não colidem com a decisão da Mesa.

Com a palavra o nobre Senador Edison Lobão:

Antes, porém, se V. Exª me permitir, há um requerimento de adiamento e entendo que é dever da Mesa submetê-lo à votação. Se, por acaso, for aprovado o requerimento, a discussão ficará para outra oportunidade. Acho que o requerimento deve preceder à continuação da discussão. O requerimento já foi apresentado, vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário e

o Plenário decidirá se deve adiar ou não, para que a Comissão tenha oportunidade de transmitir essas acusações ou essas referências ao candidato e ele possa dar um testemunho, um depoimento que posteriormente possa ser trazido a Plenário. Acho que isso seria mais prático. Se o requerimento for rejeitado, continuaremos a discussão.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, seria interessante que fosse feita a leitura do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 406, DE 1989

Nos termos do art. 279, alínea e, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão da Mensagem nº 132, de 1989 para a seguinte diligência: Exame, pela Comissão do Distrito Federal sobre os fatos por mim aventados nesta oportunidade.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1989.
— Senador *Leite Chaves*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o requerimento.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA — Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pode até parecer aos desavisados uma facécia, eu não faria isso, muito menos com V. Exª e a Mesa.

O Senador Maurício Corrêa referiu-se a um condomínio de coronéis e a dois tipos de condomínios, condomínios legítimos e condomínios ilegítimos.

Aqui há dois coronéis, não sei se o Coronel Mauro Borges está nesse condomínio; eu não estou. Mas, como moro em Brasília desde 67, é importante, Srs. Senadores, que se saiba se algum dos Senadores aqui está envolvido nisso, porque o próprio Regimento da Casa nos faria impedir de votar a matéria em causa própria; de modo que acho que isso é importante ser esclarecido pelo Senador Maurício Corrêa ou por quem seja. (Muito Bem!)

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Exª

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, evidentemente, li um documento que não foi feito por mim; eu disse até que me escusava a adiantar o nome de seu autor.

O que existe aqui, Senador Jarbas Passarinho, é que houve, em determinado momento, um incidente entre o Governador José Aparecido e o Gen. Venturini, e aí se extraiu essa ilação. A pessoa que me escreveu, e eu não poderia, se pudesse até deixaria de ler, no entanto, para ser fiel ao documento, tinha que ler o que essa pessoa me escreveu, mas não tem absolutamente nada com coronéis, especialmente com os que estão aqui, dos quais conheço o passado. Ainda mais quanto a V. Exª, não há dúvida nenhuma.

O Sr. Edison Lobão — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREQUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIOMENTE.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sinto muito, mas vou dar primeiro a palavra ao Senador Mansueto de Lavor, que já me havia solicitado. E como só pode falar um Senador por Partido, lamento não poder dar a palavra a V. Exª. O Senador Mansueto de Lavor já havia pedido anteriormente, e a Mesa tem que atender à precedência.

O SR. MANSUETO DE LAHOR (PMDB — PE. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão que coloco para os eminentes Pares, é a seguinte: que prioridade tem essa matéria diante de outras? Que necessidade pública existe, para se votar, aqui e agora, o nome do eminente Secretário de Obras do Distrito Federal para Vice-Governador? Que obrigação constitucional ou legal temos? A que prazo estamos submetidos? Eu crio que a resposta a qualquer uma dessas indagações nos dirá que não é prudente fazer a votação nesta ocasião. Se não temos prazo, se não há interesse público iminente, para que realizarmos em circunstâncias tão incômoda a aprovação de um nome sobre o qual surgiram fatos posteriores ao julgamento da Comissão do Distrito Federal que merecem esclarecimentos, até para que se retire o quanto antes o Vice-Governador qualquer objeção sobre a sua probidade e sobre o seu zelo pela coisa pública.

Por isso, até contrariando o eminente Líder, a questão não é partidária; eu diria que o mais prudente, nesta ocasião, o que mais interessa à coisa pública é que parássemos um pouco, adiássemos essa votação, para que essas questões levantadas pelo eminente Senador Maurício Corrêa fossem examinadas de cabeça fria.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu encaminho favoravelmente o requerimento que é apresentado, e foi lido pela Mesa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem! Palmas.)

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTRE-QUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece a V. Ex^a

Estou aqui há 19 anos, e sempre se permitiu ao integrante de qualquer dos partidos manifestar a sua opinião, que, muitas vezes, diverge da do Líder da Bancada. É tradição da Casa, sob pena de termos que exigir que só fale um senador para repetir o que o líder já disse, o que seria apenas perder tempo.

Quanto à segunda questão, está claríssima no Regimento em seu art. 279:

"A discussão, salvo nos projetos em regime de urgência, poderá ser adiada, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer senador ou comissão, para os seguintes fins:

e) diligência considerada imprescindível ao seu esclarecimento."

Essa diligência quem vai dizer se é necessária é o Plenário; é por que acolhi o requerimento do nobre senador Leite Chaves e vou submetê-lo a votos. Quem for favorável se manifestará neste sentido, e quem for contra se manifestará em outro sentido.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação, como subscritor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como signatário, V. Ex^a pode, é o único que pode.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. senadores, é uma questão aberta, porque é questão de consciência. Há instante em que o Senado funciona como órgão de julgamento. Aqui estamos dando opinião de valor sobre matéria de consciência e sobre matéria de moralidade. Se esta matéria, Sr. Presidente, houver sido examinado na comissão, realmente havia aquilo a que o senador Ronan Tito se refere, teria havido perempção, seria matéria morta, mas o indicando foi argüido sobre tudo, menos sobre esta matéria, que constitui fato novo. Às minhas mãos chegou, recentemente, já depois de examinada pela comissão

Então, o requerimento é pertinente, não há pressa, é um caso concreto de diligência.

Outra coisa, os próprios Tribunais, com o suplemento do próprio processo civil, ao qual recorreremos, também fazem tantas diligências quantas sejam necessárias. E não é a primeira vez que isto ocorre. Então, o que é julgamento definitivo — e nós passaríamos a ser julgados com severidade — é, se chegando um documento desta natureza, Sr. Presidente, nós, en-

tão, precipitadamente, o julgássemos, quando sequer ele é de urgência.

(Um precedente desses voltaria a macular a nossa imagem.

A Constituição cometeu ao Senado, e não à Câmara, responsabilidade desta natureza, pela maturidade, pela serenidade que os 35 anos que ela estabelece para ser senador representam. Neste instante não somos uma Corte legislativa apenas. Somos uma Corte de Justiça. Nós estamos dizendo ao Presidente da República se esse homem é ou não qualificado para ser Governador do Distrito Federal. Não há, de nossa parte, qualquer restrição. Eu sequer o conheço. Aliás, acho que metade dos senadores, aqui, não o conhece. Mas há uma restrição, um documento que tem idoneidade não para invalidar a nossa aceitação, mas para que façamos a diligência.

Quanto à argumentação do senador Cid Sabóia de Carvalho, de que, uma vez tramitado...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a não precisa encaminhar, porque eu já decidi a questão de ordem. V. Ex^a pode expressar apenas o seu pensamento.

O SR. LEITE CHAVES — Só o argumento de que tenha que voltar à comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas já está decidido.

O SR. LEITE CHAVES — Não, Sr. Presidente, não é com relação à questão de ordem. É pertinente, também, ao próprio requerimento.

Então, eu quero dizer a V. Ex^a que, se sai da comissão e não pode voltar à comissão...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Já está decidido, está no Regimento.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, quero aduzir outro argumento. Digamos que, se não existisse o Sr. Vallin, ou se, a esta altura, ele estivesse morto, houvesse uma notícia enganosa, quer dizer, um erro essencial contra a pessoa, ou não fosse ele a pessoa indicada, ou fosse errado o nome, não voltaria à Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Estando ele morto, acredito que não.

O SR. LEITE CHAVES — Não, mas é a mesma coisa, erros essenciais contra a pessoa.

Então, digamos, se em relação a S. Ex^a existe o pressuposto de absoluta honorabilidade — e foi com base nisso que ele foi aprovado — e, agora, existe um documento que levantou suspeita, como não voltar à Comissão Técnica? Então, o requerimento que está nas mãos de V. Ex^a é pertinente, com base regimental, e espero que o Senado, com bom senso, e já que não é matéria de urgência, determine que a matéria volte à Comissão, com a aprovação desse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A matéria está amplamente esclarecida. Vamos votar.

Vou colher os votos das Lideranças. O voto é simbólico.

Em votação.

Os Srs. Líderes que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O requerimento foi rejeitado pelas Lideranças.

O Sr. Leite Chaves — Peço verificação. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senador Leite Chaves pede verificação. Para que seja aceito o pedido de verificação, é preciso que haja três apoiantes. (Pausa)

Teremos a manifestação de apoio de quatro Srs. Senadores. Está apoiado regimentalmente o requerimento.

Solicito aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, neste momento em que estamos aguardando a presença dos Srs. Senadores no plenário, gostaria de utilizar este microfone justamente para encarecer aos liderados do PMDB, só a esses, venham ao plenário, para que possamos votar.

O PMDB não fechará questão, mas encaminha "não" ao requerimento, por entender que é um expediente protelatório. Tivemos a reunião da Comissão, e por que um advogado tão brilhante quanto o Senador Maurício Corrêa não apresentou esses documentos em tempo?

Amanhã volta da Comissão e aí, na próxima reunião, um novo documento, uma nova denúncia. Por que não? Então, iremos protelando e protelando...

Por isso, Sr. Presidente, o PMDB é pela votação imediatamente.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero dar uma explicação pessoal, na forma que me assegura o Regimento.

O Senador Edison Lobão afirmara que eu tinha feito entrega ou que me baseara num documento apócrifo. Quero dizer a V. Ex^a e aos Srs. Senadores que o documento não é apócrifo, está entregue à Mesa do Senado. O que me reservei, e que a Constituição me assegura, é a fonte que me forneceu os elementos. Isso, eu posso fazê-lo. Se, amanhã ou depois, eu quiser revelá-la, eu o farei.

Era esta a explicação a ser dada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai-se proceder à verificação.

O PMDB já se manifestou.
Como vota o Líder do PFL?

O Sr. Edison Lobão (PFL — MA) — Sr. Presidente, o PFL vota contra o requerimento e pede aos seus Companheiros que o façam também.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o Líder do PSDB?

O Sr. Chagas Rodrigues (PSDB — PI)
— O PSDB vota a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o Líder do PTB?

O Sr. Carlos Alberto (PTB — RN) — O PTB vota contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o Líder do PDC?

O Sr. Mauro Borges (PDC — GO) — Sr. Presidente, o PDC vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o Líder do PDT?

O Sr. Maurício Corrêa (PDT — DF) Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)
— O PDS vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Não há membro do PSB presente.
Os Srs. Senadores, já podem votar. (Pausa)
Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Carlos Chiarelli
Chagas Rodrigues
Dirceu Carneiro
Itamar Franco
Jorge Bornhausen
José Fogaça
Leite Chaves
Mansueto de Lavor
Maurício Corrêa
Mendes Canale
Pompeu de Sousa
Ruy Bacelar

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Alexandre Costa
Alfredo Campos
Antônio Maya
Áureo Mello
Carlos Alberto
Carlos Patrocínio
Cid Carvalho
Edison Lobão
Francisco Rollemberg
Gerson Camata
Hugo Napoléão
Humberto Lucena
Iram Saraiva
Irapuam Júnior
Jarbas Passarinho
João Calmon

João Menezes
José Agripino
José Ignácio
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Leopoldo Péres
Lourival Baptista
Luiz Viana
Marco Maciel
Mauro Borges
Meira Filho
Moisés Abrão
Nabor Júnior
Olavo Pires
Rachid Derzi
Roberto Campos
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Wilson Martins

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SENADOR:

Mauro Benevides

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Votaram SIM 12 Senadores; e NÃO, 36.

Houve uma abstenção.
Total: 49 votos.

O requerimento foi rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.
A votação deverá ser feita em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo à palavra a V. Ex^a

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos votando agora a indicação do Vice-Governador de Brasília. Trata-se de um pedido de esclarecimento. Aqueles que a aprovarem votam "sim"?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Sim.

O SR. RONAN TITO — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— O voto é secreto. Não há necessidade de os Srs. Senadores votarem nos seus respectivos lugares. V. Ex^a já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro).
Votaram SIM 34 Srs. Senadores; NÃO, 14.

Houve 2 abstenções.
Total: 50 votos.

A indicação foi aprovada.

A Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 404, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício "S" nº 19, relativo a pleito do Governo do Estado de São Paulo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

Com a palavra o Senador Severo Gomes, para emitir parecer.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Governador do Estado de São Paulo solicita, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, autorização para que a Sabep, empresa da administração indireta do Estado de São Paulo, celebre contrato de empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD no valor de US\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de dólares norte-americanos), com garantia da União, para financiar parte dos custos do projeto de saneamento básico da Região Metropolitana de São Paulo e Interior que totaliza um montante equivalente a US\$ 646 milhões.

A contratação se acha autorizada pela Lei Estadual nº 6.473, de 13 de junho de 1989, bem como, segundo a EM nº 117/89 do Ministério da Fazenda, existe margem dentro dos limites definidos pelo Decreto-Lei nº 1312/74, com alterações posteriores, para a concessão do aval pela União.

O pedido se acha devidamente informado quanto à declaração de prioridade pela Seplan — Aviso nº 756, de 1989 — manifestação favorável do Ministério da Fazenda, quanto à concessão do aval, cronograma de desembolso e pagamento e condições gerais da operação.

Em termos de exigências formais, o pedido apenas deixou de incluir o credenciamento do agente financeiro junto ao Banco Central do Brasil. No entanto, em face de que dispõe o texto constitucional, o Senado Federal pode, se assim entender oportuno, autorizar a realização da operação, com garantia da União, mesmo sem o cumprimento prévio da citada providência.

Outrossim, tendo em vista a prioridade de projeto e as condições especiais do empréstimo, opinamos pelo atendimento do pedido, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1989

Autoriza o Estado de São Paulo, por intermédio da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 280.000.000,00.

Art. 1º É o Estado de São Paulo, através da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Sabesp, autorizado, nos termos art. 52, V, da Constituição Federal, a contratar junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, operação de crédito externo no valor de US\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de dólares norte-americanos), nas condições financeiras aprovadas pelo Banco Central do Brasil, destinada a apoiar o projeto de saneamento básico da Região Metropolitana de São Paulo e Interior.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 48, de 1989, que "autoriza o Estado de São Paulo, por intermédio da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Sabesp, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 280.000.000,00", junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, para os fins que especifica.

Completada a instrução, passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**COMISSÃO DIRETORA
PARECER Nº 144, DE 1989**

Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1989.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1989, que autoriza o Estado de São Paulo, por intermédio da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de dólares americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de agosto de 1989. — *Iran Saraiva*, Presidente — *Mendes Canale*, Relator — *Pompeu de Sousa*, Antônio Luiz Maya.

ANEXO AO PARECER Nº 144, DE 1989

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1989

Autoriza o Estado de São Paulo, por intermédio da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de dólares americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo, através da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Sabesp, autorizado, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a contratar junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, operação de crédito externo no valor de US\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de dólares americanos), nas condições financeiras aprovadas pelo Banco Central do Brasil, destinada a apoiar o projeto de saneamento básico da Região Metropolitana de São Paulo e Interior.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Do Expediente lido consta o Requerimento nº 400, de 1989, de autoria do nobre Senador Jamil Haddad, pelo qual S. Exª solicita autorização do Senado para aceitar convite formulado pela Embaixada do Reino de Marrocos, para assistir ao colóquio sobre "O Legado da Cultura Árabe às Culturas Latino-Americanas", a realizar-se nesse país.

O requerimento depende de parecer oral da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Solicito ao nobre Senador Leite Chaves o parecer.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Jamil Haddad pede permissão para se afastar do País, a fim de participar do colóquio denominado "O Legado da Cultura Árabe às Culturas Latino-Americanas"; a realizar-se no Reino do Marrocos, no período de 10 a 18 do corrente. Não haverá ônus para o Senado, uma vez que S. Exª vai por conta desse Governo, tendo passagem e estada.

Senhor Presidente, o nosso parecer é favorável, com base no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Parecer é favorável.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 401, de 1989, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, lido no expediente, para que seja considerado licença para tratamento de saúde o seu afastamento dos trabalhos da Casa no período de 26 de julho a 4 de agosto, conforme atestado médico.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esgotada a discussão provocada pelo requerimento do nobre Senador Leite Chaves — e no momento já não existe mais nenhuma conotação de ordem pessoal —, perguntaria a V. Exª: em casos semelhantes ao ocorrido hoje, quando o Partido só tem direito a um orador para discutir a matéria, não caberia ao Líder do Partido indicar esse orador? Normalmente deveria ser assim.

Hoje mesmo, quando o ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho levantou-se para pedir a palavra, perguntei a S. Exª, que estava aqui eventualmente na condição de Líder, se iria falar a favor ou contra, porque eu falaria a favor. S. Exª me disse: "Não, vou votar contra". Então, lhe disse que fazia questão que S. Exª falasse.

Atrás dele estava o nobre Senador Mansueto de Lavor, e não vi que ele também estava pedindo a palavra.

Por isso, quando V. Exª concedeu a palavra, ainda cheguei a perguntar se era a favor ou contra. Mas aí não havia mais tempo.

Peço, inclusive, a V. Exª que, como Presidente, verifique se dentro das normas regimentais não pode caber ao Líder a indicação daquele que falará pelo Partido, já que é o único que pode falar pelo Partido.

Diz o Regimento que o Líder pode falar a qualquer momento. Mas, se o Líder já utilizou da palavra como Líder anteriormente, não pode, na mesma sessão, pedir a palavra como Líder.

Desta forma, fica o Partido impedido de manifestar a sua real posição, posição pelo menos de orientação.

No caso, trata-se de questão aberta como normalmente acontece, mas a posição da Liderança deve prevalecer nesses casos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A aceitação do ponto de vista de V. Exª criaria uma dificuldade.

Pelo Regimento só podem falar quatro Senadores, sendo um de cada Partido. Há mais de 4 Partidos nesta Casa. Teria, então, que haver uma escolha de quais os quatro Partidos que falariam. Daí, a liberalidade que sempre

vi nesta Casa de um Membro do Partido pedir a palavra, inclusive, para divergir do Líder, já que o Líder orienta ou tenta orientar a sua Bancada.

Para repetir o que o Líder disse, não há muita necessidade, porque o Líder já falou por todos. Em havendo divergência, especialmente num caso como o de hoje, em que a questão era aberta, era natural que falasse alguém que tinha pedido a palavra antes e que, por acaso, não sabia o seu ponto de vista, e se manifestou em contrário.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sem querer dialogar com a Mesa, o Líder não teve oportunidade de manifestar o seu ponto de vista. Falou um contrário e a Liderança não pôde mais falar. Usou-se, então, o artifício de questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Isso não consta do Regimento, e apenas a Mesa seguiu a tradição da Casa, da qual V. Ex.^a é testemunha. Nunca se fez essa seleção e a obrigatoriedade da indicação do Representante que vai falar pela Liderança. De modo que a Mesa apenas seguiu a tradição da Casa. Aliás, nobre Senador Jutahy Magalhães, retifico: quatro é no Congresso, no Senado não há essa praxe.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Aureo Meilo. (Pausa)

Sua Excelência desiste da palavra, com pesar para todos nós.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por alguns dias do início deste semestre, estive um pouco afastado desta Casa, e em consequência, perdendo uma parte do rico momento histórico que estamos vivendo. O principal motivo de minha ligeira desatenção, deveu-se à viagem que fiz à Nicarágua, onde estive representando meu partido, o PDT, seu presidente e vice-presidente da Internacional Socialista — (órgão máximo da Social-Democracia, que como afirma, com muita razão, nosso par, Senador Mário Covas, representa o mais importante e bem sucedido movimento político do pós-guerra), — Dr. Leonel de Moura Brizola.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro motivo de grande gratificação para mim, foi saber que entre os 62 países representados e os 93 partidos políticos presentes, na Nicarágua o PDT, por intermédio de nossa pessoa foi a única agremiação brasileira oficialmente presente às comemorações do décimo aniversário da revolução libertadora sandinista. Ocorreu-me por um momento, Sr. Presidente, que nossos líderes partidários, Parlamentares, autoridades do Executivo, Judiciário e até revolucionários em geral, estivessem todos ocupados com a comemoração da outra revolução, a de 200 anos, ocorrida em uma cidade, vamos dizer assim, de mais fácil acesso, como também de comemoração mais pomposa, e também, sem dúvida, de importância histórica

intrínseca de magnitude mais intensa. De qualquer maneira a diferença de representação saltou-me aos olhos. Ao chegar ao Brasil dei-me conta do festival de impropriedades, absurdas e sandices que abismados vemos acontecer nesta virada de página de nossa história, o que talvez explique a pouca presença oficial brasileira em Managua. Assim que retornei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tive o prazer de assistir a uma das piores pantomimas já encenadas nos palcos da República brasileira.

Estou me referindo à troca de dossiês de corrupção havida entre o Ministro da Justiça e o candidato a Presidente da República do PNR — ou melhor, PRN, desculpem-me a confusão, mas é que esse partido para mim tem a mesma tradição que os homens brasileiros têm de usar saias, isto é, nenhuma — Senhor Fernando Melo. O Diretor-Presidente das *Organizações Globo*, Dr. Roberto Marinho deveria ter usado uma dupla de atores do elenco de suas telenovelas, ao menos, na forma, a cena não seria tão grotesca.

Sr. Presidente, deixando as lides teatrais, gostaria de referir-me ainda a um caso largamente divulgado pela imprensa escrita nos últimos dias. Trata-se da demissão do Dr. Augusto Carlos da Silva Teles da Fundação Pró-Memória e da Secretaria do Patrimônio do Ministério da Cultura. A exoneração do Dr. Silva Teles, ocasionou ainda a demissão de diversos diretores de museus em todo o País, trazendo prejuízos incalculáveis a essas instituições. Mais uma vez o grotesco entrou em cena. Conforme largamente divulgado pelos envolvidos, inclusive o impasse surgiu de um capricho da Senhora Lily de Carvalho, pessoa da alta sociedade carioca e do *jet set* internacional. Empresária bem sucedida, pessoa culta e de educação esmerada, essa Senhora achou-se no direito, a partir de uma doação de discutível prioridade, de imiscuir-se na direção e administração do Museu Nacional do Rio, dirigido, então, pela reconhecida Museóloga Dr.^a Solange Godoy. Esta rechaçou a indevida intromissão de estranhos na administração do Museu, e que, por isso, teve sua cabeça colocada a prêmio pelo Ministro da Cultura, ao exigir que seu Chefe, o Dr. Silva Teles, a demitisse.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Sr.^a Lily de Carvalho, que não entendeu a extensão de seu mecenato, além de ter seu patrimônio pessoal avaliado em centena de milhões de dólares, característica suficiente para, em nosso País, virar candidato a Presidente da República e até fenômeno eleitoral, tem uma outra qualidade, digamos assim de extrema utilidade. É a atual esposa do Dr. Roberto Marinho, donô da Globo, que acionado por ela, pediu pessoalmente ao Senhor José Aparecido, Ministro da Cultura que demitisse a diretora do Museu. Permito-me aqui Sr. Presidente e Srs. Senadores, reproduzir parte do diálogo ocorrido entre o Ministro da Cultura e seu subordinado, Dr. Silva Teles, transcrito da revista *Isto É* Senhor desta semana: o Ministro da Cultura, ao pedir a cabeça da Dr.^a Solange Godoy a seu Chefe, Dr. Silva Teles, ouviu a seguinte

frase: "será que o Dr. Roberto Marinho vai querer mandar na Fundação Pró-Memória?" A qual o Ministro respondeu: "Dr., se ele já manda no País, por que não haveria de mandar na Fundação?"

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu, como brasileiro, envergonho-me de estar vivendo tempos em que empresários, beneficiários de concessões públicas, dão ordens a Ministros de Estado, baseado em caprichos da esposa, ordens que são aceitas. Lamento profundamente o Senhor José Aparecido, político de estirpe que foi, estar encerrando sua carreira de maneira tão peculiar. Lamento, porém não me espanto uma vez que o Ministro José Aparecido tem algo em comum com o Senhor Roberto Marinho: Chama-se Fernando Collor de Melo. A antiga dupla Jânio-José Aparecido, está hoje reproduzida na dupla Roberto Marinho-Fernando Collor, só mudando o nome e a posição de quem será votado. A decantada fidelidade do Sr. José Aparecido ao Senhor Jânio Quadros permanece inalterada, só mudou o nome, o conteúdo é o mesmo. O atual nome é Fernando Collor, este filho natural — e por isso não menos legítimo — do longo romance entre a ditadura de 1.^o de abril de 1964, ainda viva, e o Senhor Roberto Marinho. Tendo como Espírito Santo desta maligna triade o Sr. Jânio Quadros e toda a atrasada elite civil e militar que tentou arrastar para o golpe naquele agosto de 1961.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Iram Saraiva.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 14 de abril deste ano o Presidente do Congresso Nacional promulgou a lei que dispõe sobre benefícios fiscais na área do Imposto de Renda e outros tributos, concedidos ao desporto amador.

Oriunda de Projeto da iniciativa do ilustre Deputado Mendes Thame, vetado pelo Presidente da República mas mantido pelo Congresso Nacional, foi editada no *Diário Oficial* que circulou no dia 18 de abril sob o n.^o 7.752.

Decorre, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que passados mais de 3 meses da sua edição até o presente momento o Poder Executivo não baixou as normas necessárias para que a lei produza seus efeitos, a exemplo da de incentivo cultural e artístico denominada Lei Sarney.

Não queremos aqui discutir a importância e a validade sócio-cultural indiscutível dos diplomas legais, mas, a segunda, talvez pelo estreito relacionamento com o meio e dos dotes acadêmicos do Primeiro Mandatário do País mereceu melhor sorte.

É sabido que há muito as finanças públicas do País não andam boas das pernas, que, por isto mesmo, setores como o da saúde, da educação e cultura vêm sendo contemplados exercício a exercício com menos recursos or-

gamentários em benefício de outros considerados "prioritários" pela ação governamental.

Há quem considere na tecnoburocracia instalada no governo recursos aplicados com educação e cultura — despesa. Para fechar seus números, subtrai da área social, impedindo que um contingente cada vez maior de brasileiros tenha acesso pelo menos ao precário ensino e à participação cultural. Daí a iniciativa política, a visão e a preocupação social do Congresso Nacional ao aprovar e também promulgar esta lei por entendermos que a transferência de recursos para educação não representa despesa mas sim investimento.

A educação, na acepção integral da palavra, compreende o ensino, a atividade física e a participação cultural necessárias à formação do homem na inter-relação mente-corpo.

Então, que seria mais importante para um País senão o investimento no homem?

Daí, diante da omissão governamental, caber o papel constitucional dos representantes da Nação no contexto institucional do País a iniciativa de transferir recursos tributários arrecadados, indiretamente, através de incentivos ao próprio contribuinte, para a formação desportiva especialmente às categorias inferiores, possibilitando integrar milhões de crianças e jovens brasileiros à atividade.

A minha intervenção na tribuna hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, faço despida de qualquer caráter revanchista ou demagógico.

São os membros do Congresso Nacional que têm sido atacados como omissos e desatentos aos problemas nacionais, considerados até mesmo obstáculos à ação governamental pelo desenvolvimento sócio-econômico do País. Mas quem atua junto ao povo, mais próximo da sociedade e de suas prioridades, que é cobrado diuturnamente, depara-se sempre com indagações como no caso: "Mas, Senador, de que adianta ter aprovado a lei do esporte se ela ainda não vale nada?"

O raciocínio simplista ignora que cabe ao governo executar as leis e lhe prover o regulamento, que há necessidade de se editar normas complementares para, na prática, a lei ter eficácia, não tornar-se letra morta.

Esta cobrança, cabível e justa, levou-me a fazer gestões sobre o andamento das medidas complementares que devem emanar dos órgãos competentes no âmbito do Executivo para que a lei surta os objetivos colimados.

Não obstante, os esforços e o interesse do CND — Conselho Nacional dos Desportos, cremos existir um certo constrangimento, um certo cuidado, estão "pisando em ovos" mesmo, os auxiliares do Governo, tendo em vista que o projeto fora vetado pelo Presidente da República, talvez atendendo exposição de motivos da área econômica do seu Ministério, onde certamente localiza-se a relutância para fazer valer benefício legitimado pelo Poder competente.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em tom de denúncia damos aqui satisfação à sociedade e exigimos que o Governo, no mínimo, faça a parte que lhe cabe.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em um momento de tanto pessimismo, quando por todos os lados só se ouve falar da crise econômica, particularmente de crise do Estado brasileiro, representa motivo de satisfação e orgulho poder registrar a boa performance de uma das maiores empresas brasileiras, a Companhia Vale do Rio Doce. Seu relatório anual, que acaba de ser publicado, mostra um excelente resultado em 1988 e abre perspectivas otimistas, que sabemos estarem em vias de concretização, para 1989.

Já que falamos em pessimismo, a Vale do Rio Doce entrará em 1988 vinda de um resultado negativo, equivalente a 190 milhões de dólares, correspondendo ao exercício do ano anterior. A empresa, porém, conseguiu reverter esse resultado. Em função não apenas de condições de mercado favoráveis, mas também de uma política de consolidação e de saneamento, a Vale fechou 1988 com um lucro de 210 milhões de dólares.

O mais importante, nesse quadro, é que a Vale jogou também para o futuro. A empresa, como tantas estatais brasileiras, precisava enfrentar a gravíssima ameaça dos riscos cambiais implicados pela dívida externa. Conseguiu atenuá-la graças à captação de recursos em operações internas, o que lhe permitiu alongar o perfil de seu endividamento. Isso significa, antes de mais nada, espaço para novos e necessários investimentos.

Já em 1988 foi possível à Vale realizar investimentos importantes, dentro de seu esquema que visa combinar a diversificação de atividades com a manutenção de seu sistema operacional implantado. Pode aplicar o correspondente a 26 milhões de dólares na implantação da lavra subterrânea de ouro e no beneficiamento do minério, assim como outros 12 milhões de dólares no seu Projeto Titânio, além de trabalhos visando a ampliação da produção de cobre. Extremamente importante foi o início da construção de um trecho ferroviário que permitirá a efetiva integração da Estrada de Ferro Vitória-Minas com a Rede Ferroviária-Federal.

Chamo a atenção para o relevo dos resultados econômicos da Vale do Rio Doce no ano passado. Quando tanto se falava na necessidade de um significativo superávit da balança comercial brasileira, em face das exigências de se fazer frente ao serviço da dívida externa, o Sistema Vale do Rio Doce obteve, sozinho, uma receita cambial da ordem de 2 bilhões e 100 milhões de dólares, o correspondente a, grosso modo, 15 por cento do saldo comercial, aliás bastante elevado, que o País obteve nesse exercício. No que se refere à Vale, foi um resultado 17 por cento superior ao alcançado em 1987.

Desejo nesse sentido render minhas homenagens a dois dos principais responsáveis por esse resultado. Dirigiu a Vale nesse ano de

excepcional reversão de resultados e de expectativas seu atual presidente Agripino Abranches Viana, timoneiro em uma época que tomou necessária à aplicação de um conjunto de medidas destinadas a conjurar riscos que se anteviam, para usar suas próprias palavras, "em razão de circunstâncias indesejáveis que se acumularam a despeito de esforços em contrário".

Esse resultado se deve, como informa o próprio Agripino Abranches Viana, em grande parte ao acerto das políticas de negócios e das decisões de investimentos adotadas no passado. Foram elas, sem dúvida, que propiciaram à Vale do Rio Doce oportunidades excepcionais. Seu grande inspirador, sem dúvida, é o ex-presidente do Sistema e atual presidente da Rio Doce Internacional o notável empreendedor Eliezer Batista da Silva.

Ministro das Minas e Energia de 1962 a 1964, Eliezer Batista presidiu ainda a Vale do Rio Doce em períodos que, somados, aproximam-se dos dez anos. Foi, sem dúvida, graças à sua fulgurante inteligência e a seu tino para os negócios, somados à operosidade dos seus funcionários, que a Vale do Rio Doce tem obtido resultados tão brilhantes, tem aberto tantos novos caminhos para o desenvolvimento brasileiro — de que Carajás constitui um excepcional exemplo — e tem dado tão relevante contribuição para o País fazer frente a suas dificuldades econômicas.

Eliezer Batista acaba, aliás, de dar importantes entrevista à *A Gazeta*, de Vitória, que a publicou em sua edição de 6 de agosto. Nela, faz advertências de extraordinárias significação. Mostra, por exemplo, que o real problema a afligir as empresas estatais é a politização, acompanhada do empreguismo. "Se uma empresa como a Rio Doce começasse a ser submetida a esses processos", sublinha ele, "não seria possível manter sua eficiência atual". Esse fator constitui, sem qualquer sombra de dúvida, uma das razões do êxito da Vale.

Mais que isto, como frisa Eliezer, a Vale foi sempre gerida não apenas como um sistema, mas também como uma empresa privada. Seus primeiros dirigentes, seus primeiros funcionários, trabalharam sempre, para usar as palavras do presidente da Rio Doce Internacional, "como se a empresa fosse deles". Tratava-se, sem dúvida, de uma empresa estatal, mas os critérios de gestão eram todos eles privados. Vem aí uma fundamental advertência de Eliezer Batista, uma advertência que, de resto, aplica-se a todas as demais empresas estatais: "se esse espírito se perder, se esse *élan* se perder, perdemos tudo".

Foi essa orientação que poupou à Vale uma série de mazelas que hoje afligem as estatais brasileiras de forma quase generalizada. A Vale sempre operou com simultaneidade de investimentos, evitando os desperdícios hoje evidentes em outros empreendimentos estatais, de que as usinas nucleares constituem o mais gritante exemplo. Em Carajás, a energia de Tucuruí, o porto, a estrada de ferro começaram a ser operadas todas ao mesmo tempo,

em um planejamento preciso e produtivo para o País.

Essa seqüência de êxitos permite a Eliezer Batista, inclusive, formular com credibilidade — coisa rara hoje em dia — algumas propostas para o País. É ainda ele que, na entrevista concedida a *A Gazeta*, que mostra: "nossas instituições estão desordenadas, mas se o Brasil arrumar a casa, abrir a economia, pois não pode fechar-se, e integrar-se ao resto do mundo, ele volta a crescer".

Ainda na mesma entrevista, Eliezer Batista chama a atenção para o que deve constituir a real prioridade da ação do Estado. O que é especialmente estimulante para mim, ele coloca no primeiro lugar entre essas iniciativas prioritárias, a educação. Diga-se de passagem, a própria Vale do Rio Doce manteve-se sempre sensível às necessidades de uma ação social.

Como uma empresa estatal — e, mais, como uma empresa gerida dentro de critérios semelhantes aos que adotaria uma empresa privada — a Vale do Rio Doce não precisaria dirigir investimentos para a área social. Entretanto, cônica de sua responsabilidade como uma empresa moderna, constituiu a Reserva para o Desenvolvimento da Zona do Rio Doce, cuja principal finalidade é contribuir para o desenvolvimento da área de influência da empresa, nos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais. Opera assim como agente catalisador de recursos para financiar projetos de infraestrutura urbana, infraestrutura econômica, educação, saúde, saneamento e lazer. Somente em 1988 a Vale aplicou nessas áreas 1 bilhão e 249 milhões.

A Vale do Rio Doce adquire assim, historicamente, um grande papel no nosso Estado, o Espírito Santo, que tanto busca seu desenvolvimento. Mas há muito tempo que seu papel não se resume a este ou aquele Estado, como não se resume mais a esta ou aquela área de atividade econômica, diversificando-se cada vez mais. Não seria exagero algum dizer-se que a Vale se constitui hoje numa das principais alavancas para o desenvolvimento nacional, o que é corroborado pelos excelentes resultados de 1988, ao se reverter uma tendência desfavorável. Seus 23 mil funcionários e seus dirigentes cumprem hoje, como vêm cumprindo ao longo de tantos anos, uma posição extraordinariamente importante no esforço do País rumo a seu grande futuro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumprindo ritual que já se tornou rotina neste País, o Presidente da República promoveu nova alteração em seu corpo de auxiliares. Com a defenestração do Sr. Oscar Dias Corrêa do Ministério da Justiça, o Presidente Sarney estabeleceu um recorde digno de figurar no "Guinness Book": 64 ministros em 53 meses de governo. Isso significa dizer que a cada 27 dias alguém saiu e alguém entrou.

Não se deseja negar ao Presidente da República o direito constitucional de compor, sob sua melhor orientação, o quadro de ministros. Da mesma maneira, não se pode criticar aqueles que, desencantados com o processo administrativo, preferiram o caminho da renúncia e o retorno à atividade privada.

Isso, porém, não significa dizer que a sociedade seja obrigada a assistir passivamente a esta ciranda ministerial, quase sempre imposta por interesses políticos contrariados, por ciúmes incontidos ou por rancores alimentados no exercício do poder.

Cada alteração ministerial que se processa é um estrangulamento a mais nas metas administrativas do Governo, destarte não muito pródigo em matéria de realizações. Evidencia-se, assim, o descompasso governamental. Um ministro que assume não é obrigado a comungar dos pensamentos de seu antecessor, embora o interesse maior da sociedade o aconselhasse a procurar outras formas, menos onerosas e mais escrupulosas, para massagear o seu ego. Mas, como o bom senso nem sempre prevalece, o comum é ver-se projetos arquivados, planos esquecidos e programas revistos e remanejados.

Isso comprova a velha tese que defendemos, segundo a qual o País não tem um programa de governo. Subsistem apenas as projeções de ministros e como esses ministros são tão efêmeros como a semífusa, essas projeções raramente se cristalizam em realizações.

O Governo da Nova República está chegando ao fim. Restam-lhe uns poucos meses pela frente. Até lá, qualquer prognóstico sobre a unidade ministerial seria, no mínimo, uma audácia.

O Presidente da República, que sempre brigou pelo direito de indicar seus próprios auxiliares, vê agora, com amargura indissimulada, que poucos daqueles escolhidos estão dispostos a acompanhá-lo até o fim.

Outro assunto que queria abordar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que já chega a 88 o número de casos de meningite meningocócica entre os capixabas, com 18 mortes, e surtos localizados nos municípios de Cariacica e Nova Venécia. Tal situação está alarmando as famílias do Espírito Santo, em razão do descaso com que o Governo Federal vem tratando tão angustiante assunto. Alguma coisa deve ser feita imediatamente para trazer a paz de volta a milhares de lares capixabas. Uma providência deve ser tomada o mais rapidamente possível. Escolas já foram fechadas, crianças mortas e o pânico vem tomando os capixabas.

A doença vem se alastrando, descontroladamente, por vários municípios do interior do Espírito Santo. Só no mês passado, mais uma criança morreu na localidade de Mimoso do Sul, e outros dois casos foram localizados no Município de Alegre, no sul do meu Estado. A Secretaria de Saúde do Espírito Santo está manietada, já que a importação de vacinas contra meningite meningocócica só é autorizada pelo Governo Federal. O Ministério da

Saúde já adquiriu 10 milhões de doses da vacina de Cuba, mas nenhuma dose chegou ao Espírito Santo que tem, atualmente, uma alarmante incidência de 1,7 casos por cem mil habitantes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já são 19 os municípios com casos de meningite meningocócica este ano. Os mais atingidos são Cariacica, Vitória, Linhares, Serra, Vila Velha e Colatina. Enquanto o capixaba, desesperado, espera pelo envio da vacina, a única forma de controle da doença é através do bloqueio (aplicação de antibióticos específicos) nas pessoas atingidas, que é uma maneira precária de controle. Esperamos que a angústia de milhares de chefes de família do Espírito Santo sensibilize as autoridades federais para liberar imediatamente o medicamento necessário para controle dessa epidemia.

Ainda outro assunto, Sr. Presidente, me traz à tribuna.

Durante o recesso parlamentar, o Presidente da República, que acusa a mídia eletrônica de ser excessivamente cruel no julgamento de seus atos, utilizou-se dela para jogar sobre os ombros do Congresso Nacional a responsabilidade pelo fracasso de seu Governo. O Presidente esforçou-se para ser o único mocinho do filme. Os bandidos, senadores e deputados, não tiveram o direito de defesa.

Disse o Presidente que o Brasil está ingovernável porque a Constituição elaborada pelos Constituintes de 86 criou a duplicidade de poder entre o Executivo e o Legislativo. Antes de sua implantação, a Constituinte era apresentada à sociedade como panacéia milagrosa que curaria todos os nossos males. Hoje o mesmo Sarney, responsável por aquele exagero de retórica, prefere qualificá-la como força motriz de seus desastros administrativos.

A Constituição que hoje está em vigor pode não ser a melhor de todas, mas certamente não é a pior de todas. Concretamente, é mais moderna e mais justa do que a anterior. É evidente que, no acesso das discussões, algumas imperfeições acabaram sendo homologadas pelo plenário, mas os legisladores, sazes em sua previdência, estabeleceram prazos condizentes com a realidade nacional para que esses desvios fossem corrigidos.

Atribuir-se à Constituição o papel de carrasco da sociedade é, no mínimo, um excesso de imaginação. O Presidente da República, tão fértil em imaginar enredos para sua produção literária, deveria procurar outros meios para justificar sua imobilidade administrativa.

Além do mais, se ele considerava a Constituição em elaboração nociva aos interesses nacionais, deveria ter agido como estadista, defendendo a sociedade contra a sanha predatória de Constituintes pretensamente incompetentes.

Ao contrário, o Presidente não se opôs e não demonstrou oposição ao trabalho constitucional, salvo nos casos em que era parte interessada. Quando a Constituinte votou a forma de governo e a duração do mandato de Presidente da República, ele soube como usar a força do cargo para que o resultado

da votação coincidissem com seus interesses pessoais...

Devo também focalizar a matéria, Sr. Presidente, o choro nos hospitais e as estatísticas não mentem: o Brasil vai mal de saúde. Sob a égide da Nova República, instalou-se a irresponsabilidade sanitária e, por força desse desmazelo, doenças que anteriormente se encontravam sob controle retornam com espantosa virulência. O dengue, a malária, o mal de chagas, a Aids e a meningite vestem o capuz do carrasco e ceifam a preciosa vida do brasileiro.

O resultado da incúria administrativa não poderia ter sido outro. O regime pretensamente populareco, que se dizia voltado para o social, relegou as metas da saúde ao lixo. Nos últimos anos, as dotações orçamentárias para o Ministério da Saúde foram cada vez menores e somente agora, sob o olhar crítico do Congresso Nacional, é que algumas distorções estão sendo corrigidas. Abandonou-se a medicina preventiva, o combate às doenças rurais foi minimizado ou criminosamente abandonado, a pesquisa científica simplesmente deixou de existir. Hoje, neste País que se diz desenvolvido, o brasileiro pode morrer de uma simples picada de cobra, apenas porque a Fiocruz, podada em seus recursos, não tem condições de fabricar o soro antiofídico.

O desmazelo das autoridades governamentais em relação às doenças que ameaçam a sociedade brasileira chegou a tal extremo que um ex-Ministro da Saúde, instado a responder sobre as medidas que tomara para evitar proliferação da Aids no Brasil, limitou-se a afirmar que não faria nada porque a Aids, simplesmente, era uma invenção da mídia. Hoje o Brasil é o quarto país do mundo em casos de Aids. O mesmo ministro, hoje no comando da Educação, teve o bom senso de não anunciar o fim do analfabetismo.

No momento enfrentamos o risco da meningite. Durante meses, quando os sinais da doença já eram perfeitamente detectáveis, arastamo-nos numa discussão interminável sobre a conveniência ou não da importação de vacinas cubanas. Em nome de um discutível teste de qualidade, protelouse a operação. Por causa disso, à falta de vacinas, dezenas de pessoas que contrairam o vírus da meningite estão morrendo nos hospitais.

Lamente-se que o atual Governo, tão zeloso quanto às vacinas cubanas, não tenha tido o mesmo comportamento quando autorizou a importação da carne podre de Chernobyl.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em razão de imensas dificuldades vividas pela cotonicultura cearense, os pólos têxtil e de confecções, instalados em nosso Estado, atravessam dramática situação, que está a merecer atenção das autoridades governamentais competentes.

A cultura algodoeira mergulhou em crise prolongada, de que é prova bastante a curva decadente da respectiva produção, já que an-

teriormente alcançava 90 mil toneladas e, presentemente, acha-se em derredor apenas de 25 mil toneladas, valendo destacar que os estabelecimentos beneficiadores reduziram-se de 100 para apenas os 20 atuais.

Alguns fatores desse gritante declínio são listados pelas lideranças empresariais do Nordeste, incluindo-se a praga do *Bicudo*, disseminada pelos algodoeiros da região.

Torna-se imperioso, diante deste quadro desestimulante, um posicionamento urgente do Executivo Federal, a fim de que sejam revertidos os obstáculos que impedem a retomada de crescimento da produção algodoeira do Ceará.

Recentemente, entidades representativas do setor, debateram, de forma exaustiva, a momentosa questão, buscando um imediato deslinde que favoreça à cotonicultura e às atividades dela decorrentes.

Sobre o assunto, aliás, venho de receber o seguinte telex:

"Ao mesmo tempo em que se consolida no Ceará um dos mais importantes pólos têxteis e de confecções do país, a cotonicultura deste estado, que foi, pelo volume e pela qualidade de sua produção, a grande indutora dessa atividade industrial, enfrenta um processo de crise que pode levá-la à extinção, com ameaça de comprometimento dos investimentos feitos na área e de indesejáveis repercussões sociais.

Essa situação de grave declínio da cultura algodoeira cearense, refletindo, aliás, as condições do setor em todo o nordeste, melhor se expressa na curva decadente da produção que, em 10 anos, caiu de cerca de 90 mil toneladas para 25 mil toneladas, afastando o algodão do primeiro lugar que ocupava na linha de produto agropecuário do estado para a décima posição, bem como na redução do número de estabelecimentos beneficiadores dos 100 até pouco existentes para os 20 atuais.

Vários têm sido os fatores determinantes dessa decadência do período, desde a adoção de políticas governamentais penalizadoras do setor, como a que, a partir de 1976, obstruiu as exportações do algodão nordestino, passando por uma devastadora seca de cinco anos, até o advento do bicudo, que se instalou nos algodoeiros da região e inibe os produtores desprovidos de assistência e de meios para o combate ou o convívio com a praga.

Para a necessária e urgente reversão desse estado, com a recuperação da cotonicultura como atividade de transcendente importância econômica e social para o Nordeste e o Ceará, em particular, as entidades subscritoras entendem imprescindível a mobilização das instituições públicas e privadas da região e do país, num esforço integrado para a definição de soluções e a tomada de decisões que conduzam a esse objetivo, no que esperam contar com a sua valiosa e indispensável adesão.

Atenciosamente,
Luiz Esteves Neto
Presidente da Federação das Indústrias Estado Ceará
Marcos Silva Motenegro
Presidente Sind. Industrial Extração Fibras Vegetais e do
Descaroçamento Algodão Estado Ceará
Expedito Leite
Presidente Federação Agricultura Estado Ceará
Raimundo Viana
Presidente Federação Associações Comércio Indústria Agropecuária do Ceará
Humberto Mendonça
Presidente Associação dos Maquinistas do Nordeste."

Srs. Senadores, expresso a minha confiança em que os cotonicultores do Ceará serão atendidos no urgente apelo ora transmitido, mobilizando-se as autoridades responsáveis para a superação de tais dificuldades.

Espero, assim, que, no menor espaço de tempo possível, os Pólos Têxtil e de Confecções passem a dispor de melhores perspectivas de apoio, dando continuidade ao trabalho que empreendem em favor do desenvolvimento regional, absorvendo apreciável contingente de mão-de-obra nas indústrias ali implantadas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989, de autoria do senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União das entidades da administração federal e das fundações públicas, localizados no Distrito Federal, tendo

PARECER, sob nº 140, de 1989, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e às Emendas nºs 4, 8, 10, 11, 13, 14 e 17, com subemenda à Emenda nº 9; contrário às de nºs 2, 3, 5 e 7 e 12; e pela prejudicialidade da de nº 1, com voto vencido dos Senadores João Menezes e Leite Chaves.

2

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 148 de 1984, (nº 401/79, na Casa de origem), que altera

a redação do art. 3º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, que regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que e vincula ao seu regime, após completar 60 (sessenta) anos de idade.

3

MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1984 (nº 322/79, na Casa de origem), que introduz alterações no art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

4

MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1988 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-Pasep.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HÚMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 7-8-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. HÚMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de estarrecer que um candidato à Presidência da República, no Brasil de hoje, ainda utilize a demagogia como a arma predileta de sua campanha.

Refiro-me ao Senador Affonso Camargo, candidato do PTB que, em uma rápida aparição numa das redes nacionais de televisão, em vez de apresentar propostas concretas para fazer o País sair da grave crise em que se encontra, se voltou contra mim, por haver tentado iniciar a construção do Anexo III do Senado, durante a minha gestão na Presidência desta Casa do Congresso Nacional.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado e a Nação conhecem essa história.

O projeto de construção do Anexo III do Senado foi elaborado pelo arquiteto Oscar Niemeyer, cumprindo contrato aprovado pela Mesa Diretora presidida pelo ex-Senador José Fragelli. Diante da imperiosa necessidade de se ampliar o espaço físico do Senado, o que há mais de dezoito anos não ocorria, como Presidente do Senado tentei, realmente, iniciar aquela obra e obtive pleno apoio dos que compunham a Mesa Diretora de então. Estão aí, mais próximos do assunto, os Senadores Jutahy Magalhães e Dirceu Carneiro, para testemunharem, não só a nossa preocupação em instalar melhor os gabinetes dos Senadores e vários outros setores de atividades do Senado, como por exemplo, a Assessoria Parlamentar, como também em que todos os tratos para

a execução da referida obra se realizassem rigorosamente na forma da lei, inclusive e sobretudo no tocante à licitação pública.

Tanto o espaço físico do Senado precisa ser ampliado que, naquela época, o Sr. 1º Secretário, Senador Jutahy Magalhães, me informou que o próprio Senador Affonso Camargo ocupava, indevidamente, como Senador, o Gabinete do Presidente da Comissão de Economia, porque justamente não disporia de outro local para trabalhar.

Por sugestão do Sr. Diretor-Geral, já que o Departamento de Engenharia do Senado não tinha condições de assumir empreendimento de tal porte, aceitamos assinar convênio com a Sedap, do Ministério da Administração, para que a construção do edifício ficasse sob sua administração e devidamente fiscalizada por uma comissão de cinco Senadores, com uma particularidade importante: a Mesa anterior havia decidido entregar a supervisão da obra à Novacap que, entretanto, iria cobrar do Senado uma taxa de administração, enquanto a Sedap não pretendia qualquer contrapartida.

Publicado o edital, o Senador Affonso Camargo impetrou Ação Popular para embargar a construção do prédio, como é do conhecimento geral. Concedida a liminar de suspensão de licitação o Senado solicitou a sua cassação, comprovando a falta de fundamento jurídico da Ação de vez que as plantas, ao contrário do que alegava o Senador, haviam sido aprovadas, a tempo e a hora, pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal.

O que me fez realmente desistir da idéia de iniciar a construção do Anexo III foi tão-somente a constatação de que, embora tivéssemos recursos para iniciá-la em 1988, não haveria verba que assegurasse o seu prosseguimento; no corrente exercício financeiro, em face das limitações do Orçamento da União de 1989.

Portanto, revido com indignação a crítica apressada do Senador Affonso Camargo que, na sua ânsia de conseguir votos para uma candidatura que praticamente não existe, assumiu atitude grosseira e gratuita de lançar contra mim as diatribes de sua demagogia.

É muito mais fácil agredir o Legislativo, que, como se costuma dizer, é um Poder desarmado e permanentemente exposto à fiscalização da opinião pública. O que é de estranhar é que S. Exª contribua para desfigurar, ainda mais, aos olhos da opinião pública, a imagem do Congresso a que pertence.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, S. Exª foi além. Levantou, pelo *Jornal do Brasil*, edição de 12 de julho último, uma ponta de suspeita sobre a construção do Anexo, ao afirmar que alguém ganhou muito dinheiro nessa história.

A propósito, leio o seguinte ofício que encaminhei ao Presidente Nelson Carneiro.

O seu texto é o seguinte:

"Sr. Presidente

O *Jornal do Brasil* publicou na coluna "Informe JB", de sua edição de hoje, sob o título "Decidido", a seguinte matéria:

"O Candidato do PTB à Presidência da República, Affonso Camargo, disse ontem que, eleito Presidente, pretende utilizar o Serviço Nacional de Informação (SNI), para descobrir e combater a corrupção, especialmente no Governo.

— Eu, por exemplo, sei quem ganhou muito dinheiro na história da construção do anexo do Congresso.

Dada a responsabilidade que sobrecarregara o SNI, se Camargo encontrasse o caminho das urnas, ou por cortesia com a opinião pública, que se arrisca a não ver o assunto esclarecido pela via eleitoral, o Senador bem que poderia dizer logo o que sabe".

Ora, Sr. Presidente, um Senador não pode nem deve fazer uma denúncia dessa gravidade, sem explicitá-la detalhadamente à opinião pública, para a apuração rigorosa dos fatos e a punição exemplar dos culpados, dos responsáveis.

Sinto-me obrigado a me dirigir a V. Exª, porque a tentativa de construir o Anexo III do Senado foi minha, quando Presidente desta Casa, já que a Mesa Diretora presidida pelo ex-Senador José Fragelli havia acolhido o projeto do arquiteto Oscar Niemeyer, posteriormente aprovado pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal. E foi justamente o Senador Affonso Camargo quem tomou a iniciativa de uma Ação Popular contra a construção da obra que, afinal, não chegou a ser iniciada, porque me convenci de que, no exercício financeiro de 1989, não haveria recursos no Orçamento para garantir o seu prosseguimento. O fundamento jurídico da Ação Popular já havia sido contestado, pois as plantas realmente foram aprovadas pelo GDF e, portanto, o edital da licitação era inteiramente legal.

Portanto, solicito a V. Exª que a Comissão Diretora do Senado examine a possibilidade de nomear uma Comissão de Inquérito composta de três Senadores, para ouvir o depoimento do Senador Affonso Camargo e apurar os fatos que S. Exª denuncia através do *Jornal do Brasil*. Trata-se de providência inadiável, para resguardar a imagem do Congresso Nacional, que vem sendo tão desfigurada, ultimamente, aos olhos da opinião pública.

Certo das providências de V. Exª, subcrevo-me, cordialmente, Senador Humberto Lucena".

Ainda há pouco fui informado, pelo Sr. Presidente Nelson Carneiro, de que, atendendo à minha solicitação, constituiu Comissão de Inquérito, composta de V. Exª, Senador Pompeu de Sousa, que está, no momento, presidindo esta sessão, do Senador Mendes Canale, 1º Secretário, e do Senador Lavoisier Maia.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HÚMBERTO LUCENA — Com muita honra, ouço V. Exª

O Sr. Jarbas Passarinho — Pedi o aparte a V. Exª, em primeiro lugar, para caracterizar o que estamos vivendo: estamos vivendo, no momento, no País, uma espécie de delírio acusatório; tudo é acusação, tudo passa a ser corrupção, tudo passa a ser desvio de finalidades nobres para finalidades de natureza inconfessável. Isso me leva a crer que, de modo geral, os candidatos à Presidência da República — digo de um modo geral, não estou colocando todos — preocupam-se mais em dar esse tipo de satisfação à opinião pública porque ela está impregnada desse delírio acusatório. Tive oportunidade de escrever um artigo em que digo que, lendo o que já li de declarações de candidatos — insisto, não todos —, tenho a impressão de que S. Exª destinam-se a ser partícipes de um concurso para delegado de polícia, uma vez que a toda hora dizem: "vamos prender, vamos prender, vamos pôr na cadeia", quando isto é uma obrigação absolutamente irrecusável de qualquer pessoa que tenha a menor responsabilidade na administração, não precisa ser Presidente da República; se não tiver condições, evidentemente, de se opor à corrupção, não pode ter a menor condição de exercer atividade administrativa pública ou até privada em qualquer campo, em qualquer nível. Já que V. Exª tomou a iniciativa de, ofendido, pedir esse inquérito a que se refere e que o Presidente já deferiu, creio que não teria cabimento, se não ficaríamos aqui a fazer inquérito sobre inquérito sobre todo tipo de acusação que se faz. V. Exª colocou bem; infelizmente é um Colega nosso. Hoje, temos dois, três Colegas candidatos a Presidente e a Vice-Presidente da República. O mínimo que se espera é que haja um comportamento compatível pelo menos com a condição de Representante de um estado no Senado da República. De maneira que V. Exª só errou, no meu entender, na medida em que não prosseguiu quando se tratava de fazer o terceiro Anexo do Senado Federal. Todos nós que vivemos aqui sabemos disso; basta andar naquelas Comissões que no tempo da gestão do Senador Luiz Viana foram construídas por iniciativa dele e do 1º Secretário, Senador Alexandre Costa. Todos nós, quando entramos lá, que descemos ali, vemos que, encostadas à parede, estão as mesas. Parece que o pessoal está acampado lá. Acampado não é o caso, o termo adequado seria bivacar; está bivacando, fazendo trabalho fora de uma sala que seja compatível com o seu esforço. Talvez a única razão fosse exatamente a que V. Exª citou — era não ter a certeza do prosseguimento das obras no Orçamento de 1989. De maneira que V. Exª receba o aparte como uma contribuição a essa crítica contra esse tipo, insisto, de delírio acusatório, histórico, que nós estamos vivendo no Brasil.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Jarbas Passarinho, porque ninguém melhor do que V. Exª que, como ex-Presidente do Senado, fez uma das melhores gestões desta Casa, para dar o seu testemunho neste assunto. V. Exª disse muito bem, quando se reportou que uma

das primeiras obrigações de um homem público — quanto mais se é candidato a um cargo não Executivo, seja de Prefeito, de Governador ou de Presidente da República — é o ser austero. Essa história de querer fazer da austeridade uma bandeira não tem sentido, até porque só pode ser austero na administração quem tem uma vida pregressa austera — e nem todo o mundo a possui.

O Sr. Jarbas Passarinho — Se V. Exª me permite, quando eu era Líder de Governo, aqui, era motivo de troça, de chiste falar-se contra o Presidente João Figueiredo, na medida em que sua Excelência dizia: "Prendo e arrebroto" (Risos); isso era motivo de graça, todo mundo achava que era excessivo, etc. Agora, está todo mundo querendo arrebrutar e prender.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ali, tratava-se de explosão de um temperamento muito forte.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu ainda não vou conjugar o verbo explodir. (Risos)

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu dizia, também, que o aparte de V. Exª me lembrou uma excursão que fiz, há poucos dias, pelo interior da Paraíba. Ouvi, estarecido, de um líder político, ao explicar a sua posição de apoio ao atual Governador, que, infelizmente, "colloriu" de uma hora para outra, o seguinte: "eu não posso deixar de ficar com o Governador, porque ele me garantiu, pelo menos, uma coisa importante na minha cidade: a segurança. Os criminosos não ficam mais impunes". Então, eu disse: "mas essa não é a obrigação do Governador? É um favor!" Ser austero e manter a segurança e a tranquilidade pública são deveres primários de qualquer cidadão que se elege Prefeito ou Governador, quanto mais Presidente da República.

Mas voltando ao assunto em debate, afirmaria a V. Exª, repetindo o discurso que fazia: eu não poderia deixar de solicitar a Comissão, cuja constituição pedi ao Sr. Presidente, para apurar essa denúncia, porque — talvez V. Exª estivesse um pouco distraído e não ouviu a expressão de S. Exª, que li no **Jornal do Brasil**: — "Eu, por exemplo, sei quem ganhou muito dinheiro nessa história da construção do Anexo do Congresso." Ora, se sabe, tem que dizer quem foi.

O Sr. Jarbas Passarinho — É verdade.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Isso não pode ficar assim.

O Sr. Jarbas Passarinho — E logo para V. Exª um paraibano, como José Américo, dizer que sabia onde estava o dinheiro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Portanto, o que é preciso é "dar nome aos bois". Não se pode acusar genericamente. Não se pode, sobretudo com um mandato de Senador, chegar a um jornalista e, querendo ganhar votos, jogar lama em cima das pessoas.

O que me levou a ficar irado — não que eu me sentisse atingido, porque pessoalmente isso não me diz respeito, minha vida é um

livro aberto — foi o fato de eu haver dirigido a Administração do Senado. S. Exª pode até saber que algum membro dos escalões intermediários do Senado teve algum procedimento que mereça punição; agora, o que é irrecusável é dizer quem, como, quando e quanto recebeu.

O Sr. Jarbas Passarinho — Principalmente se diz que sabe quem foi.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Exatamente!

O Sr. Jarbas Passarinho — Parece até que já está incorrendo em algum delito, porque, se sabe quem foi, não denuncia...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Achei tão contundente a afirmação que não poderia deixar de pedir uma providência mínima, e o Senador Nelson Carneiro, com a sua honradez, com a sua dignidade, presidindo o Senado, sentiu o dever que lhe cumpria de constituir essa Comissão.

Confesso a V. Exª, Senador Jarbas Passarinho, que foi com alguma tristeza que não pude iniciar a obra do Anexo III. Não que eu fosse, como diz S. Exª, um faraó. Se há obra não faraônica, seria essa.

O Sr. Jarbas Passarinho — É bom que a Taquigrafia interprete com atenção. V. Exª está-se dirigindo a mim e disse S. Exª: é ele, não sou eu.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª seria V. Exª e não S. Exª. S. Exª é o Senador Afonso Camargo.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu sei, estou apenas sublinhando. Mas chamo a atenção, por exemplo, para o fato dos nossos próprios gabinetes: há aqui uma espécie de ironia que se faz, dizendo que há Senadores de primeira e de segunda categorias, conforme os gabinetes que têm. Há os que têm gabinetes muito bons e há os que têm gabinetes muito pequenos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sabe V. Exª que, antes de deixar a Presidência do Senado, uma das providências que tomei, como o Senador Jutahy Magalhães tomou, foi desativar os gabinetes dos demais membros da Mesa, para acolher os Senadores do Tocantins, que não tinham onde ficar. E vamos ter, a partir de 1991, mais seis Senadores. Três do Amapá e três de Roraima. O espaço físico do Senado está realmente reduzido.

Mas, evidentemente, eu não poderia iniciar uma obra com 1 bilhão e 900 milhões de cruzados do orçamento de 1988, quando, em face da Ação Popular impetrada, a própria Seplan reduziu a verba deste ano para 300 mil cruzados. Tornou-se impossível. Seria apenas um canteiro de obras e, aí sim, a nós todos haveria a crítica, até com razão.

Concluindo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não posso admitir que um homem público, que um Senador cometa semelhante levandade. S. Exª está, realmente, no dever moral de depor nessa Comissão Parlamentar de Inquérito, para formalizar a sua denúncia, ou

das pessoas porventura envolvidas nesse grave ato de corrupção administrativa.

Como homem de bem, sempre fiz da probidade o maior compromisso de minha atuação política e parlamentar e, por isso, não posso aceitar que haja qualquer dúvida sobre o procedimento da Administração que tive a honra de gerir, na Presidência do Senado Federal. (Muito bem! Palmas)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 21, DE 1989

Atualiza os valores de vencimentos, salários, salário-família, gratificações e proventos dos servidores do Senado Federal, nos termos autorizados pela Medida Provisória nº 74, de 1989 e pela Portaria da Sepan nº 527, de 1989, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 74, de 27 de julho de 1989, publicada no **Diário Oficial União** de 28 de julho de 1989, e na Portaria da Sepan nº 527, de 2 de agosto de 1989, publicada no **Diário Oficial da União** de 4 de agosto de 1989, resolve:

Art. 1º Os valores dos vencimentos, salários, salário-família, gratificações e proventos dos servidores do Senado Federal, resultantes da aplicação do Ato da Comissão Diretora nº 18, de 1989, ficam, na forma autorizada pela Medida Provisória nº 74, de 1989, reajustados em 22.63% (vinte e dois pontos sessenta e três por cento), a partir de 1º de agosto de 1989.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se aos valores do salário-base e das gratificações dos servidores do Centro Gráfico do Senado Federal — Cegraf, e do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen.

Art. 3º A Subsecretaria de Administração de Pessoal do Senado Federal adotará as providências necessárias à execução deste ato.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação deste ato correrá à conta das dotações constantes do Orçamento da União destinadas ao Senado Federal e a seus órgãos supervisionados.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 4 de agosto de 1989. —
Nelson Carneiro — Alexandre Costa — Mendes Canale — Pompeu de Sousa — Aureo Mello — Lavoisier Maia.

ATO DO PRESIDENTE Nº 202, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do

Processo nº 009750/89-4, resolve aposentar, voluntariamente, Elvécio Ceolin, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 5º da Resolução SF nº 55, de 1988, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de agosto de 1989. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 203, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010937/89-7, resolve aposentar, voluntariamente, Manoel Moreira da Silva, Adjunto Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV, V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de agosto de 1989. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

PORTARIA Nº 37, DE 1989

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve designar Afrânio Cavalcanti Melo Junior, Técnico Legislativo, Juliano Lauro da Escóssia Nogueira, Técnico Legislativo, e José Baroud, Técnico em Legislação e Orçamento para, sob o presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 009445/89-7.

Senado Federal, 8 de agosto de 1989. —
Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 041/89
Contratada: Simão Engenharia Eletrônica Comércio e Indústria Ltda.
Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 10 (dez) centrais automáticas de comutação e 67 (sessenta e sete) aparelhos telefônicos, tipo KS, marca Ericson, durante o exercício de 1989.

Licitação: Inexigibilidade de licitação, com base no art. 23, inciso I, do Decreto-Lei nº

2.300/86, e art. 20, inciso I, do Ato nº 31/87, da Comissão Diretora do Senado Federal.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 0101021.2018/702, Natureza da Despesa 3132-0112/1.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00598/3, de 31-3-89.

Valor contratual: Estimado em NCz\$ 1.456,74 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzados novos e setenta e quatro centavos).

Vigência: 22-6-89 a 31-12-89.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Porto. Pela Contratada: Dr. Romenos Simão.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 042/89

Contratada: Tele-Sistema Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 5 (cinco) centrais e 57 (cinquenta e sete) aparelhos telefônicos tipo KS, marca Telequipo, durante o exercício de 1989.

Licitação: Tomada de Preços nº 001/89

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 0101021.2018/702, Natureza da Despesa 3132-0112/1.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00712/9, de 18-4-89.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos cruzados novos).

Vigência: 30-6-89 a 31-12-89.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. Luiz do Nascimento Monteiro. Pela Contratada: Klaus Dietrich Guth.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 043/89.

Contratada: Matel Tecnologia de Teleinformática S/A — Matec.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma central telefônica PABX AKD 791/4, equipada para 1.500 ramais, 180 troncos, 100 enlases e respectivo equipamento de força, durante o exercício de 1989.

Licitação: Tomada de Preços nº 001/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 0101021.2018/702, Natureza da Despesa 3132-0112/1.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00711/0, de 18-4-89.

Valor contratual: Estimado em NCz\$ 73.917,00 (setenta e três mil, novecentos e dezessete cruzados novos).

Vigência: 30-6-89 a 31-12-89.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. Luiz do Nascimento Monteiro. Pela contratada: Antônio da Silveira Retori.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 044/89

Contratada: Auto Silva Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prestação de serviços de retífica em

peças de motores marca Mercedes Bens, de propriedade do Senado, durante o exercício de 1989.

Licitação: Convite nº 016/89

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 0101021.2205/772, Natureza da Despesa 3132-0107/2

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00540/1, de 27-3-89.

Valor contratual: Estimado em NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos).

Vigência: 13-7-89 a 31-12-89.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. *Luiz do Nascimento Monteiro*, Pela Contratada: *Mário Luiz Magalhães Lattaro*.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor de Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 95

SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº 45, DE 1989

Autoriza o Estado de São Paulo, por intermédio da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 280,000,000.00 (duzentos e oitenta milhões de dólares americanos).

Art. 1º É o Estado de São Paulo, através da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Sabesp, autorizado, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal a contratar, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, operação de crédito externo no valor de US\$ 280,000,000.00 (duzentos e oitenta milhões de dólares americanos), nas condições financeiras aprovadas pelo Banco Central do Brasil, destinada a apoiar o projeto de saneamento básico da Região Metropolitana de São Paulo e interior.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de agosto de 1989. — Senador *Nelson Carneiro* Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 107ª SESSÃO EM 10 DE AGOSTO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.2 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 170/89 (nº 397/89, na origem), referente à escolha do Senhor José Ferreira Lopes, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos

Emirados Árabes Unidos e, cumulativamente, junto ao Estado de Catar.

— Nº 171/89 (nº 396/89, na origem), referente à escolha do Senhor Antonio Carlos Diniz de Andrada, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Jamaica, e, cumulativamente, junto às Baamas e a Belize.

— Nº 172/89 (nº 398/89, na origem), referente à escolha do Senhor Luiz Mattoso Maia Amado, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a

função de Embaixador do Brasil junto à República da Coreia.

— Nº 173/89 (nº 399/89, na origem), referente à escolha do Senhor Tarcísio Marciano da Rocha, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Togolesa e, cumulativamente, junto à República do Niger.

1.2.3 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo</p> <p>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Semestral NCz\$ 9,32</p> <p>Exemplar Avulso NCz\$ 0,06</p> <p>— Tiragem: 2.200-exemplares.</p>

— Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, que "altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos".

1.2.4 — Leitura de expediente

— Do Sr. Ministro da Agricultura Iris Rezende, refutando acusações, veiculadas em noticiário de órgão da imprensa, a respeito da possível omissão de S. Exª nas importações de alimentos durante o Plano Cruzado.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Visita ao Senado Federal do Presidente do Suriname.

1.2.6 — Discurso do Expediente

— **SENADOR RACHID SALDANHA DERZI** — Comunicado do Ministro Iris Rezende, lido na presente sessão, refutando notícia de jornal, sobre sua proposta omissão na importação de alimentos durante o Plano Cruzado.

1.2.7 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 220/89, de autoria do Senador Marco Maciel, que regulamenta o artigo 10 da Constituição.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da administração federal e das fundações públicas, localizados no Distrito Federal. *Discussão encerrada*, voltando à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em virtude do recebimento de emendas.

Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1984 (nº 401/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 3º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, que regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula ao seu regime, após completar 60 (sessenta) anos de idade. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1984 (nº 322/79, na Casa de origem), que introduz alterações no art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1988 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-Pasep. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

— **SENADOR NELSON WEDEKIN** — Solidariedade aos suinocultores dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 47, de 1989, que dispõe sobre a justificação de ausência às sessões nas hipóteses que menciona.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

Atas de reuniões da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo.

3 — COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Convocação dos Srs. Senadores integrantes da Comissão para a próxima reunião, dia 15-8-89.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 107ª Sessão, em 10 de agosto de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Aureo Mello — Odacir Soares — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Moisés

Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena

— Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Nelson Car-

neiro — Alfredo Câmpôs — Ronan Tito — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 170, DE 1989 (Nº 397/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o Artigo 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Ferreira-Lopes, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos e, cumulativamente, junto ao Estado de Catar, nos termos dos Artigos 56, § 1º e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador José Ferreira-Lopes, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de agosto de 1989. — José Sarney.

INFORMAÇÃO

Curriculum — Vitae.

Embaixador José Ferreira-Lopes
Rio de Janeiro/RJ, 1º de janeiro de 1933.
Filho de Antônio Ferreira-Lopes e Isaura da Encarnação Ferreira-Lopes.
Diploma de Economia, Faculdade Nacional de Ciências Econômicas, UFRJ.
Curso de História Comparada, Brasil-Portugal do Real Gabinete Português de Leitura, Rio de Janeiro.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.
Doutorado em Economia, Universidade de Ottawa.
Professor de Economia do Instituto Rio Branco.

Segundo Tenente R/2, arma de Engenharia. Terceiro Secretário, 06 de outubro de 1961.

Segundo Secretário, merecimento, 30 de junho de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 15 de agosto de 1972.

Conselheiro, merecimento, 30 de janeiro de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de junho de 1982.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1970/71.

Chefe, interino, da Divisão de Feiras e Exposições Comerciais, 1971/73.

Chefe da Divisão da África-I, 1980/86.

Chefe, substituto, do Departamento da África, 1983/86.

Ottawa, Terceiro Secretário, 1963/66.
Montreal, Chefe, interino, do SERPRO, 1963.

Ottawa, Encarregado de Negócios, 1964.
Ottawa, Segundo Secretário, 1966.

Londres, Segundo Secretário, 1966/70.

Londres, Chefe do Sepro, 1966/70.

Londres, Primeiro Secretário, 1974/77.

Tóquio, Primeiro Secretário, 1977/78.

Tóquio, Encarregado de Negócios, 1978.

Tóquio, Conselheiro, 1978/80.

Lomé, Encarregado de Negócios, 1981.

Bissau, Encarregado de Negócios, 1982 e 1983.

Dar-es-Salaam, Embaixador 1987/89.

Grupo de Trabalho para o Estudo das Relações Econômicas entre o Brasil e a Espanha, Rio de Janeiro, 1961 (assessor).

Grupo de Tributação das Companhias Estrangeiras no Brasil, 1962 (secretário-executivo).

Sessão Brasileira da Comissão Mista Brasil-Espanha, Madrid, 1962 (secretário).

Conferência de Paz, OND, Ottawa, 1964 (membro).

Comissão para o Estudo de Organização de Promoção Comercial do Brasil no Exterior, no Rio de Janeiro, 1967 (membro).

Semana Internacional do Couro, Paris, 1972 (diretor-geral do pavilhão do Brasil).

Seminário sobre Promoção Comercial em Feiras e Exposições Internacionais, OEA, Buenos Aires, 1972 (participante).

Exposição Industrial Brasileira, Georgetown, 1972 (diretor-geral).

Exposição Industrial Brasileira, Caracas, 1972 (diretor-geral).

Conferência da Universidade de Brasília, para "Problemas Econômicos Brasileiros, Sociais, Contemporâneos e Comércio Internacional" 1970/74.

Conferencista do CEUB para "História do Pensamento Econômico", 1970/74.

Conferencista da UDF para "Teoria do Desenvolvimento Econômico", 1970/74.

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Nigéria, Lagos, 1981, (membro).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Senegal, Dacar, 1981 (membro).

Missão do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra a Lagos, Dacar e Abidjan, 1982 (membro).

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem do Mérito Agrícola da Costa do Marfim.

"Member of the Victorian Order", Reino Unido.

O Embaixador José Ferreira-Lopes se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Unida da Tanzânia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores; de 1989. — Sérgio Barbosa Serra. — Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 171, DE 1989 (Nº 396/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

De conformidade com o Artigo 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antonio Carlos Diniz de Andrada, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Jamaica, e, cumulativamente, junto às Bahamas e a Belize, nos termos dos Artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 01 de outubro de 1986.

2. Os Méritos do Embaixador Antonio Carlos Diniz de Andrada, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de agosto de 1989. — José Sarney

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador Antonio Carlos Diniz de Andrada
Rio de Janeiro/RJ, 21 de novembro de 1932.
Filho de Antonio Carlos Lafayette de Andrada e Maria Hilda Diniz de Andrada.
Bacharel em Direito, PUC/RJ.
Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.
Cônsul de Terceira Classe, concurso, 23 de junho de 1955.
Segundo Secretário, merecimento, 06 de outubro de 1959.
Primeiro Secretário, merecimento, 14 de abril de 1964.
Conselheiro, título, 13 de fevereiro de 1967.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 13 de dezembro de 1972.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de junho de 1988.
Assistente do Chefe da Divisão Cultural, 1955.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1955/58.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1964/66.

Chefe da Divisão da África, 1966/67.

Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1971/72.

Chefe da Divisão da Europa-II, 1973.

Munique, Vice-Cônsul, 1958/59.

Munique, Encarregado, 1959.

Munique, Cônsul-Adjunto, 1959/60.

Bonn, Segundo Secretário, 1960/64.

Viena, Conselheiro, 1967/71.

Viena, Encarregado de Negócios, 1969/70.

Bonn, Ministro-Conselheiro, 1974/77.

Bonn, Encarregado de Negócios, 1976/77.

Islambad, Embaixador, 1977/89.

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente do Peru, 1957 (assessor).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita ao Peru, 1957 (assessor).

XII Reunião do Comitê Jurídico da OACI, Munique, 1959 (assessor).

Missão Comercial a Países da África, 1966 (assessor).

II Congresso Internacional do Processamento de Dados, Viena, 1969 (participante).

Comissão de Coordenação da Política de Compras no Exterior, Ministério da Fazenda, 1972 (assessor).

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito, Grã-Cruz, República Federal da Alemanha.

O Embaixador Antonio Carlos Diniz de Andrada, se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1989. — *Sérgio Barbosa Serra*. Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(*A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional*)

MENSAGEM Nº 172, DE 1989 (Nº 398/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o Artigo 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Mattoso Maia Amado, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coreia, nos termos dos Artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Ministro Luiz Mattoso Maia Amado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de agosto de 1989. — *José Sarney*.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Ministro Luiz Mattoso Maia Amado
Rio de Janeiro/RJ, 12 de setembro de 1939.
Filho de Gildásio Amado e
Marília Mattoso Maia Amado.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

IV Curso de Altos Estudos, CAE.

Curso de Treinamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Terceiro Secretário, 04 de novembro de 1963.

Segundo Secretário, antiguidade, 22 de novembro de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 04 de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 12 de junho de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Assistente do Chefe da Divisão de Difusão Cultural, 1965/66.

Assistente do Chefe da Divisão da América Meridional I, 1973/76.

Assessor do Chefe do Departamento das Américas, 1976/79.

Chefe da Divisão de Fronteiras, 1978/79.

Milão, Vice-Cônsul, 1966.

Milão, Cônsul-Adjunto, 1967/68.

Rabat, Encarregado de Negócios, 1967.

Milão, Encarregado, 1967/68.

Addis-Abeba, Segundo Secretário, 1968.

Estocolmo, Segundo Secretário, 1968/72.

Estocolmo, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1968/71.

Estocolmo, Encarregado de Negócios, 1971.

Oslo, Segundo Secretário, 1971.

Montevideu, Segundo Secretário, 1971/74.

Montevideu, Encarregado de Negócios, 1972.

Montevideu, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1971/74.

Oslo, Primeiro Secretário, 1975.

Tóquio, Primeiro Secretário, 1976.

La Paz, Primeiro Secretário, 1977.

La Paz, Encarregado de Negócios, 1977.

Buenos Aires, Conselheiro, 1979/82.

Buenos Aires, Encarregado de Negócios, 1979, 1981, 1982, 1983, 1984 e 1985.

Buenos Aires, Ministro-Conselheiro, 1982/85.

Vaticano, Ministro-Conselheiro, 1985/86.

Vaticano, Encarregado de Negócios, 1985/86.

Pequim, Ministro-Conselheiro, 1987/1989.

Pequim, Encarregado de Negócios, 1987 e 1988.

XVII Assembléia Mundial de Saúde, Genebra, 1964 (membro).

Festival do Cinema, Mar del Plata, 1965 (chefe).

XV e XX Festival Internacional de Cinema, Berlim e Cannes, 1965 e 1966 (chefe).

Genebra, 1965/66 (representante do MRE).

Seção Brasileira da Comissão Mista do Acordo de Co-Produção Cinematográfica entre o Brasil e a Espanha, 1965/66.

Comissão Especial do IV Centenário do Rio de Janeiro, 1965 (membro).

Comissão de Seleção de Filmes Brasileiros para os Festivais Internacionais do Cinema, 1965/66 (secretário-executivo).

Seção Brasileira da Comissão Mista Uruguaio-Brasileira para intercâmbio comercial, Montevideu, 1972 (delegado).

Comitiva Oficial do Presidente da República ao encontro entre os chefes de Estado do Brasil e do Uruguai, Rivera, 1975 (membro).

IV Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Francesa de Demarcação da Fronteira, Brasília, 1978 (delegado).

XI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1980 (delegado).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre Cooperação Econômica (inclusive Turismo) dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1981 (chefe).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre Transporte dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1981 (chefe).

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem de Maio ao Mérito, Comendador, República Argentina.

Ordem do Libertador San Martín, Grande Oficial, República Argentina.

O Ministro Luiz Mattoso Maia Amado se encontra nesta data no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro na Embaixada do Brasil em Pequim.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1989. — *Sérgio Barbosa Serra*, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(*A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional*)

MENSAGEM Nº 173, DE 1989 (Nº 399/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Tarcísio Marciano da Rocha, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Togolesa e, cumulativamente, junto à República do Niger, nos termos dos arts. 56, § 1º e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Tarcísio Marciano da Rocha, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de agosto de 1989. — *José Sarney*.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador Tarcísio Marciano da Rocha
Jeceaba/MG, 16 de dezembro de 1934.

Filho de João Marciano da Rocha e Marieta Maria da Conceição.
 Bacharel em Filosofia FF/UFMG.
 Cursos de Extensão Universitária em História e Psicologia, UFMG.
 Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.
 Professor de Latim e Português, Academia de Comércio Visconde de Cayrú, 1953/54.
 Professor de Prática Consular, IRBr, 1975.
 Cônsul de Terceira Classe, 15 de abril de 1961.
 Segundo Secretário, antiguidade, 3 de maio de 1965.
 Primeiro Secretário, merecimento, 31 de março de 1972.
 Conselheiro, merecimento, 18 de agosto de 1975.
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979.
 Chefe, substituto, da Divisão de Imigração, 1961.
 Assistente do Chefe do Departamento Consular e de Imigração 1971/73.
 Assistente do Chefe do Departamento Consular e Jurídico, 1973/76.
 Chefe da Divisão de Feiras e Turismo, 1979/81.
 Agregado, 1981/85.
 Licença Especial, 19-09-88 a 20-09-89.
 Genebra, Delegação Permanente, Terceiro Secretário, 1963/65.
 Genebra, Chefe do Serviço de Imigrantes, 1964/66.
 Genebra, Delegação Permanente, Segundo Secretário, 1965/66.
 Genebra, Encarregado de Negócios, 1966.
 Tóquio, Segundo Secretário, 1966/68.
 Tóquio, Chefe do Serviço de Imigrantes, 1967/68.
 Tóquio, Encarregado de Negócios, 1967/68.
 São Salvador, Segundo Secretário, 1968/71.
 São Salvador, Encarregado de Negócios, 1968/70.
 Genebra, Cônsul, 1976/79.
 Trípoli, Embaixador, 1985/88.
 Malta, Embaixador, cumulativamente, 1986/88.
 Grupo de Trabalho de Exame da Legislação sobre o Tratamento Alfandegário das Bagagens de Imigrantes, 1961 (secretário).
 XVIII Sessão do Comitê Executivo e XV Sessão do CIME, Genebra, 1961 (membro).
 Conferência Geral da AIEA, Viena, 1961 (representante do MRE).
 VII Sessão do Comitê de Orçamento e Finanças, XXI Sessão do Comitê Executivo e XIX Sessão do Conselho do CIME, Genebra, 1963 (membro).
 XXII, XXIII e XXV Sessões do Conselho do CIME, Roma e Genebra, 1964 (membro).
 XI, XII e XIII Sessões do Comitê Executivo do ACNUR, Genebra, 1964 (membro).
 X, XI, XII e XIII Sessões de Finanças do Comitê Executivo do CIME, Washington e Genebra, 1964 e 1965 (delegado).

XIX Sessão do Subcomitê de Orçamento e Finanças do CIME, Genebra, 1966 (delegado).
 II Reunião da Comissão Consultiva da OIT, San Salvador, 1969 (delegado).
 XXXIX Sessão do Comitê Executivo e XXXIV Sessão do Conselho do CIME, Genebra, 1971 (delegado).
 Reunião das Juntas de Governadores do Fundo Monetário Internacional e do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, Toronto, 1982 (delegado).
 XXXVIII Sessão Anual das Partes Contratantes do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio, Genebra, 1982 (delegado).
 XXXVIII Reunião Anual Conjunta das Assembleias de Governadores do Fundo Monetário Internacional do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e dos Comitês Interinos de Desenvolvimento, Washington, 1983 (delegado).
 Conferência Especializada Extraordinária da OEA sobre Financiamento Externo, Caracas, 1983 (delegado).
 Reuniões no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, do Grupo *ad hoc* sobre Implementação do Acordo sobre Práticas *Anti-Dumping*, do Grupo de Peritos sobre Cálculo de Subsídios e do Comitê sobre Subsídios e Direitos Compensatórios, Genebra, 1983 (delegado).
 O Embaixador Tarcísio Marciano da Rocha se encontra nesta data em gozo de Licença Especial.
 Secretária de Estado das Relações Exteriores, de de 1989. — *Sérgio Barbosa Serra*, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(*A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

Parecer

PARECER Nº 145, DE 1989

Da Comissão incumbida de apreciar a Proposta de Emenda à Constituição nº 01, de 1989, que "altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos".

Relator: Senador Moisés Abrão

De autoria do Senador João Menezes e de outros ilustres parlamentares do Senado Federal, foi apresentada a Proposta de Emenda à Constituição nº 01, de 1989, que visa a estabelecer uma redução do prazo para desincompatibilização de postulantes a cargos públicos.

Analisados os pressupostos constitucionais que condicionam as propostas de emenda à Constituição, conclui-se que a proposição em lide não apresenta vício, devendo, SMJ, prosseguir sua tramitação.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1989.
 — *Francisco Rollemberg*, Presidente — *Moisés Abrão*, Relator — *João Menezes* — *Roberto Campos* — *Cid Sabóia de Carvalho* — *Leopoldo Peres* — *Chagas Rodrigues*, Vencido — *Márcio Lacerda* — *Maurício Corrêa*, vencido — *Maura Benevides*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

C/nº 373

Brasília, 10 de agosto de 1989

Exmº Sr.

Senador Nelson Carneiro

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília — DF

Há algum tempo leio na imprensa e, hoje, li em *O Globo* notícias transmitidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal que trata das importações de alimentos durante o Plano Cruzado e que dizem estar eu e outros Ministros de Estado sob a iminência de serem indiciados por supostas irregularidades naquelas importações.

Segundo as notícias, no meu caso, o indiciamento seria por omissão nas importações, naquele momento definidas dentro da estratégia de manter o Plano Cruzado.

Digo a V. Exª que nunca fui omisso em minha já longa vida pública.

Não posso aceitar sequer a insinuação de omissão, partida de quem quer que seja, e ainda menos de uma instituição com a tradição que tem o Senado da República, uma vez que, ao assumir o Ministério da Agricultura em 14 de fevereiro de 1986, encontrei já decidida pelo Conselho Monetário Nacional a maior parte das importações. Posteriormente, integrando o Conselho Interministerial de Abastecimento, aceitei apenas as importações então necessárias ao abastecimento do mercado interno naquele momento.

Tanto não sou omisso que jamais dei trégua no combate à corrupção. Como responsável pelo Ministério da Agricultura determinei a prisão administrativa de 17 empresários que provocaram prejuízos à coisa pública, exercendo poderes que, como Ministro de Estado, eram concedidos pela Constituição da época.

Tanto não sou omisso que, como Ministro da Agricultura, assinei 10 exonerações, a bem do Serviço Público, de funcionários corruptos.

Nunca deixei sem a devida apuração nenhuma denúncia de irregularidade administrativa que esteve sob minha alçada.

Não posso — e não devo — agora resignar-me com o fato de qualquer decisão da referida CPI, ou mesmo menção a minha pessoa em suas deliberações, seja adotada sem o devido referendo do Plenário do Senado Federal, uma vez que o relator da mencionada Comissão é meu notório inimigo pessoal, como é do conhecimento da maioria dos Senhores Senadores e da unanimidade dos integrantes da Comissão.

Muito menos, Senhor Presidente, posso admitir que a CPI transmita opinião pública supostas deliberações que a própria Comissão sequer ainda apreciou.

Certo da atenção de V. Exª, externo o meu apreço e admiração pelo Senado da República. — *Iris Rezende Machado*, Ministro da Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srs. Senadores, às 15 horas visitará o Senado Federal o Presidente do Suriname, ora em Brasília. S. Ex^a será recebido, como é o seu desejo, no Salão Nobre da Casa.

Creio que é nosso dever recepcioná-lo como Chefe de um Estado vizinho e com quem o Brasil mantém as melhores relações.

De modo que, se não houver oposição do Plenário, suspenderei esta sessão até às 15 horas e 30 minutos. S. Ex^a chegará às 15 horas, e às 15 horas e 30 minutos já deverá estar na Câmara dos Deputados. Então, às 15 horas e 30 minutos restabeleceremos a sessão, para que os oradores se pronunciem.

Convido os presentes a me acompanharem ao Salão Nobre da Casa, às 15 horas, para receber o Presidente do Suriname e sua comitiva.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para comentar o ofício que o nobre Ministro Iris Rezende acaba de dirigir a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI (PMDB — MS. — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, realmente é estranhável que a Comissão não tenha tomado, até agora, nenhuma medida acusatória, nenhuma deliberação, uma Comissão Parlamentar de Inquérito que se estende há mais de um ano, para apurar fatos que realmente acredito tenham havido.

Assisti ao depoimento do nobre Ministro Iris Rezende na Comissão Parlamentar de Inquérito. S. Ex^a foi absolutamente isento. Relatou com a mais alta dignidade todos os fatos, nenhum deles se passou na sua administração, foi elogiado por inúmeras pessoas que ali estiveram, inclusive pelo Sr. Presidente da Comissão. Todos os Membros tiveram altos elogios ao Ministro Iris Rezende, pela maneira como S. Ex^a se houve na Comissão Parlamentar de Inquérito. Porém, estranho que, antes mesmo de a Comissão divulgar a conclusão de seus trabalhos, a imprensa tenha publicado seus resultados.

S. Ex^a diz que o Relator da Comissão, político de Goiás, é seu inimigo pessoal e se está valendo da função de Relator para atingir um homem da mais alta dignidade e que, por isso mesmo, hoje vem merecendo o respeito de toda a Nação, pelo modo como se tem mantido no Ministério. Entendo injustas as acusações.

Congratulo-me com V. Ex^a, Sr. Presidente, por ter dado à Casa conhecimento desse Ofício, para nos livrarmos da mínima suspeita que possa haver sobre a atuação desse extraordinário Ministro, um homem digno, honesto, e que nos merece o maior respeito. O Sr. Iris Rezende é o Ministro da Agricultura que mais tem atendido à zona rural brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa, como é do seu dever, mandou proceder à leitura do documento, que é assinado pelo Sr. Ministro da Agricultura, sem entrar no mérito das acusações. O que houve até agora e S. Ex^a a isto se refere — foi um noticiário de imprensa. Nem sequer o relatório foi publicado. S. Ex^a apressou-se em esclarecer a sua posição e, em respeito à honrabilidade pessoal do Titular da Pasta da Agricultura, a Mesa determinou que figurasse nos Anais a carta que S. Ex^a endereçou a esta Presidência. Não entra no mérito e não julga sequer o Senador ao qual V. Ex^a acaba de se referir como adversário político. Não acredito — V. Ex^a me permita — que o nobre Senador Relator da matéria se tenha valido dessa condição para fazer qualquer restrição pessoal. Dai por que acolho o esclarecimento de S. Ex^a. Creio que nosso dever era este. Cumprimo-lo. Vamos esperar que a Comissão publique seu relatório, para que sobre ele tenhamos maiores considerações.

Por enquanto, foi apenas uma notícia de jornal. (Pausa.)

Atendendo à decisão anterior, vou suspender a sessão.

Convido os Srs. Senadores para, dentro de cinco minutos, recepcionarmos o Presidente do Suriname, no Salão Nobre desta Casa. Em seguida, a sessão será reaberta.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 14 horas e 54 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 52 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 1989

Regulamenta o artigo 10 da Constituição

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o As instituições de Previdência Social serão geridas por um Conselho Diretor, constituído de seis membros, com mandato de cinco anos, tendo a seguinte composição:

I — dois representantes do Governo Federal, nomeados pelo Presidente da República;

II — dois representantes das categorias econômicas;

III — um representante das categorias profissionais;

IV — um representante dos aposentados e pensionistas da Previdência Social.

§ 1^o Os representantes das categorias serão eleitos, cada um, pelas respectivas confederações em conjunto, em reunião na qual cada confederação representar-se-á por um delegado eleitor, escolhido pela respectiva diretoria.

§ 2^o O representante dos aposentados e pensionistas será indicado pela respectiva entidade associativa de âmbito nacional.

§ 3^o Cada membro representante terá um suplente, nomeado ou eleito pela mesma forma que os titulares.

Art. 2^o Caberá a cada Conselho Diretor escolher, por eleição entre seus membros, um Diretor Executivo.

Art. 3^o Compete ao Conselho Diretor formular a política administrativa da instituição, e especialmente:

I — elaborar a proposta orçamentária anual, bem como as respectivas alterações;

II — acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira;

III — organizar o quadro de pessoal, de acordo com o orçamento aprovado;

IV — autorizar a admissão, demissão, promoção e movimentação de servidores;

V — aprovar as normas administrativas e operacionais da instituição;

VI — rever as próprias decisões.

Art. 4^o Ao Diretor Executivo cabe cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Diretor e dirigir os serviços administrativos da instituição.

Art. 5^o O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e o Fundo de Participação PIS-Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, serão geridos, cada qual, por um Conselho Diretor, constituído de nove membros, com mandato de três anos tendo a seguinte composição:

I — um representante do Governo Federal, nomeado pelo Presidente da República;

II — um representante dos Governos Estaduais, nomeado pelo Presidente da República, com base em indicação dos representados;

III — um representante dos Governos Municipais, nomeado pelo Presidente da República, com base em indicação da Associação Brasileira de Municípios;

IV — três representantes das categorias econômicas;

V — três representantes das categorias profissionais.

Parágrafo único. No caso do Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS-Pasep, um dos representantes das categorias profissionais deverá representar os servidores públicos.

Art. 6^o Aplicam-se aos Conselhos Diretores a que se refere o artigo anterior, no que couber, as demais normas relativas aos Conselhos Diretores das Instituições de Previdência Social.

Art. 7^o O Presidente da República regulamentará o disposto nesta lei no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua promulgação.

Art. 8^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A democracia deste final de milênio é mais do que a democracia da representação: ela o é, sobretudo, a democracia da participação. Esta é, na minha opinião, a grande marca de nossos tempos no plano político, por força

do sopro do moderno liberalismo que varre o mundo.

Para que toda essa proposta participativa — que ocorre em todo o mundo, inclusive no leste europeu — se opere, é fundamental que se criem mecanismos legais que o materializem.

Convém, pois, que medidas concretas, como as previstas neste projeto, sejam adotadas, mormente no campo de específico interesse da sociedade. E previdência social — ou seguridade social, para usar expressão consagrada na nova Constituição — constitui algo fundamental para o cidadão de todos os níveis e atividades. A coletividade tem a obrigação de contribuir para a sua manutenção, como um encargo coletivo e como um princípio de justiça social. Mas isto não dá direito ao Estado de usá-la para os seus próprios fins. Por isso mesmo, é indispensável que o dinheiro da Previdência e das Instituições previdenciárias seja, no mínimo, gerido e administrado paritariamente pelos contribuintes. A gestão, portanto, da previdência, deve estar submetida ao conhecimento e controle de seus interessados.

A nova Constituição, aliás, abre a porta para tal providência ao estabelecer no seu artigo 10, dispositivo para cuja formulação concorri com emenda, que

“É assegurada a participação dos trabalhadores e empregados nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.”

Essa participação hoje inexistente no âmbito das Instituições de Previdência Social, e apresenta-se meramente simbólica — porque não paritária — na gestão do FGTS e do PIS-Pasep. Assim sendo, urge criar mecanismos legais e institucionais que propiciem uma real corresponsabilidade entre o Estado, os empregados e os trabalhadores na formulação de políticas e na gestão operacional desses organismos públicos.

Estes, pois, fundamentos da presente iniciativa que objetiva dar pronta eficácia a um mandamento constitucional do maior alcance social.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1989.
— Senador Marco Maciel.

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 10. É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

(À Comissão de Assuntos Sociais —
competência terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos De Carti — Ronaldo Aragão — Almir Gabriel — Hugo Napoleão — Ruy Bacelar — Itamar Franco — Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da administração federal e das fundações públicas, localizados no Distrito Federal, tendo

PARECER, sob nº 140, de 1989, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e às Emendas nºs 4, 8, 10, 11, 13, 14 a 17, com subemenda à Emenda nº 9; contrário às de nºs 2, 3, 5 a 7 e 12; e pela prejudicialidade da de nº 1, com voto vencido dos Senadores João Menezes e Leite Chaves.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS (DE PLENÁRIO) OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1989, DE AUTORIA DO SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, QUE DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS, LOCALIZADOS NO DISTRITO FEDERAL.

**EMENDA Nº 18
(Substitutivo)**

— Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da administração federal, localizados no Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União poderá alienar os imóveis residenciais localizados no Distrito Federal de sua propriedade, do Fundo Rotativo Habitacional de Brasília (FRHB) ou de entidades da administração indireta, atendidos os seguintes requisitos:

I — a alienação será feita por um dos processos licitatórios previstos na legislação específica;

II — ocorrendo empate de propostas terá preferência na aquisição o atual ocupante do imóvel, se a ocupação for legal;

III — cada pessoa física só poderá habilitar-se para a aquisição de 1 (um) imóvel e desde que não possua outro imóvel residencial no Distrito Federal;

IV — não poderão participar da licitação pessoas jurídicas.

Parágrafo único. Não serão objeto de alienação os imóveis administrados pelos ministérios militares, pelo Estado-Maior das Forças Armadas, pelo Presidência da República, os localizados nos setores de habitações individuais, de chácaras e mansões, e os ocupados pelos membros do Poder Legislativo, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, bem como aqueles necessários à movimentação de servidores do serviço diplomático, Polícia Federal e Fiscalização Tributária.

Art. 2º A alienação será precedida de promessa de compra e venda com cláusula de correção monetária e reajuste de prestações e do saldo devedor idêntica à dos contratos do Sistema Financeiro de Habitação.

§ 1º O preço mínimo de venda do imóvel será fixado a partir de avaliação que permita conhecer o seu valor de mercado.

§ 2º O prazo de pagamento não poderá ser superior a 15 (quinze) anos.

§ 3º Se a alienação for realizada à vista, o preço será o constante da proposta vencedora, sendo a escritura definitiva lavrada em nome do comprador.

§ 4º As taxas de juros exigíveis nos contratos de que trata o caput deste artigo serão as mesmas utilizadas pelo Sistema Financeiro de Habitação.

§ 5º Para a aquisição de que trata a presente lei, o comprador poderá fazer uso do saldo da sua conta vinculada ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) ou do PIS/Pasep.

§ 6º O pagamento mensal das cotas de amortização e juros será acrescido de:

a) prêmio de seguro correspondente à cobertura dos riscos definidos na Apólice Compreensiva Especial para o Plano Nacional de Habitação, efetuada a sua cobrança em duodécimos;

b) taxa de administração do contrato de 1% (hum por cento) sobre o valor das prestações.

Art. 3º Os processos referentes aos imóveis, após instruídos pelas entidades proprietárias, serão remetidos à Caixa Econômica Federal, à qual caberá a administração dos contratos, nos termos desta lei.

Art. 4º A promessa de compra e venda dar-se-á, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da abertura das propostas.

Art. 5º As taxas de ocupações dos imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da Administração Federal e das fundações públicas, localizados no Distrito Federal não alienados corresponderão, a partir da publicação desta lei, a 30% do valor do aluguel segundo os preços do mercado imobiliário, fixado pela Sucad.

Art. 6º As receitas provenientes dos contratos relativos aos imóveis a que se refere

esta lei pertencerão à entidade promitente-vendedora.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei, dentro de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A alienação de bens da União, segundo princípio constitucional, será feita mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. O substitutivo apresentado tem esse objetivo.

Outra correção que oferecemos é a retirada dos imóveis do DF do rol daqueles incluídos no art. 1º do Projeto pois, salvo melhor juízo, o poder de alienação de bens do DF é do próprio DF; se a União o fizer, estará ferindo o princípio de autonomia dos estados e do Distrito Federal, um dos fundamentos da Constituição Federal.

O substitutivo que oferecemos ao projeto sana essas falhas essenciais.

Por outro lado privilegia-se o atual ocupante no caso de empate de propostas.

Inclui-se a possibilidade de saque, também, do PIS/Pasep para efeito de amortização das prestações.

Consideramos que os elementos inseridos como procedimentos de avaliação dos imóveis são prejudiciais ao patrimônio público. Assim, a sua eliminação do texto se faz absolutamente necessária.

Outra inovação fundamental é a que se refere à alteração das taxas de ocupação desses imóveis, tornando-as consentânea com a realidade imobiliária da cidade e do País.

As outras modificações foram decorrência dessas já descritas.

Nestes termos, não vemos para não aprovarmos o Projeto, que virá, sem dúvida, contribuir para reduzir as dificuldades de caixa dos órgãos interessados.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1989.

— Senador **Jutahy Magalhães**.

EMENDA Nº 19 (Substitutivo)

Art. 1º Os imóveis residenciais funcionais situados no Distrito Federal, de propriedade da União, da administração direta e de fundações supervisionadas, bem como daqueles incorporados ou vinculados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília — FRHB, serão alienados na forma do disposto nesta lei.

Parágrafo único. — A alienação de que trata esta lei dar-se-á obrigatoriamente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da opção de compra efetuada pelo legítimo ocupante.

Art. 2º Não serão objeto de alienação os imóveis residenciais oficiais, inclusive os que estejam localizados nos Setores de Habitação Individuais, de Chácaras e de Mansões, bem assim os imóveis residenciais sob administração ou responsabilidade da Presidência e

Vice-Presidência da República, na forma do Decreto nº 96.633, de 1º de setembro de 1988, os servidores militares dos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, dos ocupados por servidores do serviço exterior de que trata a Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e pelos Membros do Poder Legislativo.

Art. 3º Poderá habilitar-se à compra dos imóveis o servidor público que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) seja legítimo ocupante do imóvel funcional e nele resida na data da publicação desta lei;

b) conte ou venha a contar mais de 3 (três) anos de residência no imóvel funcional que ocupa;

c) mantenha vínculo permanente com as entidades mencionadas no art. 1º, ou tenha se aposentado nesta condição;

d) pague regularmente as taxas de ocupação e conservação.

Art. 4º O benefício desta lei é extensivo ao cônjuge, por superveniência de viuvez, aos dependentes e à companheira do ocupante amparada pela Constituição, incluindo-se no cálculo da renda familiar o valor da pensão resultante das contribuições previdenciárias do servidor falecido.

Art. 5º Se o servidor ou seu cônjuge ou sua companheira amparada pela Constituição for proprietário, promitente-comprador, usufrutuário, titular de direito real de uso, cessionário ou promitente-cessionário de outro imóvel residencial localizado no Distrito Federal, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura da promessa de compra e venda referida no art. 7º desta lei, para transitar seu domínio definitivo ou renunciar ou transferir seus direitos, em caráter irrevogável e irretratável. O desatendimento a essas condições importará em extinção do direito previsto no art. 1º desta lei, rescindindo-se o respectivo contrato de promessa de compra e venda, perdendo o servidor as quantias que houver pago.

Art. 6º O servidor interessado na compra fará sua opção por escrito, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 7º A alienação do imóvel residencial funcional será efetuada à vista ou a prazo; neste caso mediante contrato-padrão de promessa de compra e venda, por prazo de até 30 (trinta) anos, observada a idade limite de 80 (oitenta) anos para o servidor ao término do contrato, considerando-se quitado o saldo devedor em caso de falecimento.

§ 1º O servidor, na aquisição do imóvel, poderá fazer uso dos recursos de sua conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

§ 2º Os saldos devedores e as prestações mensais dos imóveis serão corrigidos nos mesmos percentuais dos reajustes salariais concedidos aos servidores públicos, processando-se as alterações 60 (sessenta) dias após a entrada em vigor dos novos níveis de retribuição.

§ 3º Não deverá existir saldo devedor, pagas as prestações pactuadas.

Art. 8º O preço de venda do imóvel residencial será fixado a partir de laudo de avaliação que permita conhecer o seu valor atual.

§ 1º Na avaliação dos imóveis será utilizado o método de reposição, de acordo com os procedimentos geralmente aceitos pela engenharia de avaliação.

§ 2º O laudo de avaliação deverá ser objetivo, claro, conciso e fundamentado, devendo oferecer, em especial, os seguintes elementos:

a) especificações básicas do projeto do imóvel, que permitam identificar o tipo, a quantidade, a qualidade dos materiais e a mão-de-obra, necessária à construção;

b) custos básicos do projeto de engenharia;

c) fatores de depreciação, em função do estado de conservação e da idade da construção, utilizados para correção do valor do imóvel novo;

d) memória de cálculo, constando, necessariamente, as fontes utilizadas para apuração do custo unitário por m² de construção; e

e) fração ideal de terreno, nos percentuais de 15 a 20% sobre o valor de avaliação da área construída, considerada a localização do imóvel.

Art. 9º Os processos de venda dos imóveis, após instruídos pela entidade alienante, serão remetidos à Caixa Econômica Federal, a qual, mediante convênio, caberá a avaliação dos imóveis e a administração dos contratos, obedecidas as normas desta Lei.

Art. 10. A taxa de juros do imóvel vendido a prazo será de 6% (seis por cento) ao ano, e o valor da prestação mensal não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) da renda familiar.

Art. 11. O pagamento mensal das cotas de amortização e juros será acrescido de:

I — Prêmio de seguro correspondente à cobertura dos riscos definidos na Apólice Compreensivã Especial para o Plano Nacional de Habitação, efetuada a sua cobrança em duodécimos.

II — Taxa de Administração do Contrato de 1% (um por cento) sobre o valor das prestações.

Art. 12. A transferência de direitos relativos à promessa de compra e venda de imóveis, de que trata esta Lei, só poderá ser feita a servidor público e após 3 (três) anos da assinatura do contrato.

Art. 13. Os imóveis residenciais de propriedade das fundações instituídas por lei, mesmo os ocupados mediante contrato de aluguel, somente serão alienados, na forma desta Lei, a servidores integrantes dos quadros dessas entidades.

Art. 14. O produto da alienação dos imóveis de que trata esta Lei será depositado na Caixa Econômica Federal, em conta vinculada, destinada à construção de moradias populares, no Distrito Federal.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alienação de imóveis residenciais funcionais de propriedade da União, das entidades da Administração Federal e das Fundações Públicas Federais, localizados nos Estados ou Territórios Federais, aplicando, no que couber, as disposições desta lei.

Parágrafo único. O produto da alienação dos imóveis de que trata este artigo será depositado na Caixa Econômica Federal, em conta vinculada, destinado à construção de moradias populares nos respectivos Estados ou Territórios Federais em que estiverem situados.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto pretende desonerar os cofres públicos das crescentes despesas que vem tendo com a ocupação por servidores públicos dos imóveis funcionais, instituídos, justificadamente, à época em que se buscava a consolidação da Capital da República no Planalto Central do País.

Naquele tempo, como se recorda, as resistências eram de toda ordem à mudança da capital e só com a criação de incentivos especiais e outros privilégios — como o da famosa "dobradinha", por exemplo, — foi possível atrair os servidores indispensáveis ao funcionamento da máquina administrativa, os quais estavam lotados, especialmente, nos grandes centros urbanos.

Quase trinta anos depois da inauguração da Nova Capital já não se justificam mais quaisquer privilégios, até porque o importante hoje é inverter o fluxo migratório, desestimulando-se todo e qualquer atrativo ou facilidade para que novas vidas humanas demandem ao Distrito Federal. Dispensável lembrar aqui os terríveis problemas sociais e de infraestrutura com que já debatem não só as cidades-satélites mas também o próprio Plano Piloto.

A crise da ordem econômica com que se debela o País impõe coragem política para que se retire do Poder Público todo encargo vinculado a privilégio. A crise financeira da União não lhe permite continuar subsidiando situações como essa dos imóveis funcionais, atrás da qual atua ativamente poderosa engrenagem que transforma essas residências em reféns dos interesses de prestadores de serviço, fornecedores, reformadores e quejandos — todos agindo, em muitos casos, com a cumplicidade de fiscais da administração. Quem não quer a venda dos imóveis funcionais está comprometido com a imoralidade ou, ingenuamente, não percebe a imoralidade gritante dessa situação.

A presente emenda substitutiva, além de pretender melhor ordenação dos dispositivos contidos na redação final da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, emprestando-lhe um estilo de linguagem mais adequado à nomenclatura administrativa, é fruto de reflexão sobre algumas sugestões que nos foram oferecidas por abalizadas fontes, inclusive do Judiciário.

Seguimos, portanto, a linha-mestra do que foi decidido pela CCJ, acrescentando-lhe, como *quid novis*, disposições que nos parecem mais coadunadas com o escopo do projeto, que é o de propiciar a alienação dos imóveis residenciais funcionais.

Dentro desse aspecto, procuramos ressaltar situações excepcionais como a das autoridades que, em razão do cargo, são obrigadas a residir em imóveis oficiais ou por outras inescusáveis razões de segurança.

Entendemos, no entanto, que aos Membros do Poder Judiciário não deve ser obstaculada a venda.

No que concerne à permissão da venda ao servidor que conte ou que venha a contar mais de três anos de residência no imóvel funcional, a emenda atende um dos princípios gerais que nortearam o projeto, qual seja, o entendimento de que Brasília não necessita mais de manutenção de imóveis funcionais para abrigar a Administração Pública Federal.

Se assim não procedermos, os imóveis com ocupação inferior a três anos permaneceriam às expensas da União, e certamente demandariam novo diploma legal para o mesmo fim a que se propõe o projeto.

Pretende-se com a emenda promover a alienação dos imóveis funcionais "diretamente" pelas entidades proprietárias, mencionadas no *caput* do art. 1º.

Não se vai criar com a proposta, um novo sistema de venda de imóveis no País, uma vez que o Projeto de Lei contempla a participação competente da Caixa Econômica Federal na realização e administração dos contratos. Os custos dessa participação serão pagos pelos adquirentes.

O projeto de lei contempla, como um dos principais objetivos, a redução do déficit público, sem, contudo, ampliar os problemas sociais.

A redução do déficit público será obtida via enxugamento da atividade imobiliária do Governo e consequente redução das despesas mensais, hoje calculadas em 1 (hum) milhão de cruzados novos. O repasse dos recursos de alienação, pelo Sistema Financeiro de Habitação, de uma só vez, poderá inviabilizar a venda, pela própria indisponibilidade desses recursos.

No campo social, estaremos agravando a questão habitacional, pois seriam desviados recursos do S F H, de captação onerosa, e que em princípio deveriam ser destinados à construção de novas habitações populares.

Quanto ao disposto no art. 14 do presente Substitutivo, o que se pretende é assegurar aos servidores de fundações, como a Universidade de Brasília, por exemplo, os direitos desta Lei, considerando-se que mencionadas entidades possuem imóveis não classificados como oficiais e nem funcionais, mas que são destinados a aluguel inclusive a terceiros, estranhos aos seus quadros de servidores.

Construídos, também com dinheiro público, esses imóveis, ocupados como são e administrados como têm sido até por empresas imobiliárias particulares, oneram do mesmo modo o erário em razão dos desgastes que a renda auferida dos aluguéis tem sido sempre insuficiente para suprir.

Objetiva-se, ao mesmo tempo, consoante o espírito social que norteia nosso projeto, amparar os servidores dessas fundações, conferindo-lhes o direito de aquisição dos imóveis

de que sejam ocupantes e, não o sendo, daqueles que venham a ser desocupados na forma da legislação do inquilinato.

De resto, a emenda ora apresentada sob a forma de substitutivo alcança ainda dois efeitos:

a) autorizar o Poder Executivo a alienar também os imóveis residenciais funcionais situados nos Estados e Territórios;

b) destinar a receita proveniente da alienação à construção de moradias populares.

É a justificação da presente emenda substitutiva, que esperamos seja acolhida.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1989.
— Senador Maurício Corrêa.

EMENDA Nº 20 (Substitutivo)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público a alienar os imóveis de que trata esta lei, nos seguintes termos:

I — assegura ao atual ocupante de imóvel residencial funcional localizado no Distrito Federal, de propriedade da União, do Fundo Rotativo Habitacional de Brasília-FRHB, do Distrito Federal, ou de entidades da Administração Indireta, inclusive Fundações instituídas por lei, o direito de adquiri-lo, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) que o ocupante seja servidor público de uma das entidades mencionadas no *caput* deste inciso, excetuados aqueles que exerçam, exclusivamente, cargo ou emprego em comissão, função de confiança ou função de direção ou ainda de assessoramento superior dessas entidades;

b) que o servidor resida ou venha a residir no imóvel durante pelo menos (cinco) anos consecutivos ou venha a se aposentar nessa condição;

c) que a ocupação seja legítima; e

d) que as taxas de ocupação e conservação estejam sendo pagas regularmente.

Parágrafo único. Não serão objeto de alienação de que trata esta lei, as residências oficiais e os imóveis residenciais funcionais, inclusive os que estejam localizados nos Setores de Habitação Individuais, de Chácaras e de Mansões, bem assim os imóveis residenciais funcionais sujeitos à reserva ou restrições especiais, sob administração ou responsabilidade da Presidência e Vice-Presidência da República, na forma do Decreto nº 96.633, de 1º de setembro de 1988, dos Ministérios Militares, bem assim os ocupados pelos membros do Poder Legislativo.

Art. 2º A alienação será precedida de promessa de compra e venda.

§ 1º O preço de alienação do imóvel corresponderá ao seu custo atualizado na data da promessa de compra e venda.

§ 2º O prazo do financiamento não será superior a 30 (trinta) anos.

§ 3º O valor da prestação mensal não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) da renda familiar do servidor adquirente.

§ 4º As taxas de juros exigíveis nos financiamentos não ultrapassarão de 6% (seis por cento) ao ano.

§ 5º O saldo devedor e as prestações mensais do imóvel serão reajustados na mesma proporção dos reajustes salariais dos servidores públicos civis.

§ 6º O reajuste de que trata o parágrafo anterior ocorrerá 60 (sessenta) dias após a data do início da vigência dos novos valores de retribuição.

§ 7º Liquidadas todas as prestações pactuadas, será extinto o saldo devedor por ventura existente.

§ 8º Para a aquisição de que trata a presente lei, o servidor público civil poderá fazer uso do saldo da sua conta vinculada ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) ou ao PASEP (Plano de Assistência ao Servidor Público).

§ 9º O pagamento das prestações mensais será acrescido de prêmio de seguro anual correspondente à cobertura dos riscos definidos na Apólice Compreensiva Especial para o Plano Nacional de Habitação, efetuada a sua cobrança em duodécimos.

Art. 3º A promessa de compra e venda dar-se-á, obrigatoriamente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da opção de aquisição, manifestada pelo legítimo ocupante até 90 (noventa) dias da data da publicação desta lei ou da data em que o legítimo imóvel completar o prazo de ocupação previsto na alínea b, do inciso I, do artigo 1º desta lei.

Art. 4º O benefício desta lei é extensivo ao cônjuge do legítimo ocupante, por superveniência de viuvez, ou à companheira amparada por lei, não podendo a prestação mensal ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da pensão resultante das contribuições previdenciárias do servidor falecido.

Art. 5º Se o servidor ou seu cônjuge, ou sua companheira amparada por lei, for proprietário, promitente-comprador, titular de direito real de uso, cessionário ou promitente-cessionário de outro imóvel residencial localizado no Distrito Federal, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura da promessa de compra e venda referida no artigo 2º desta lei, para transmitir seu domínio definitivo, renunciar ou transferir seus direitos, em caráter irrevogável e irretratável. O desatendimento a essas condições importará em extinção do direito previsto no inciso I, do artigo 1º desta lei, rescindindo-se o respectivo contrato de promessa de compra e venda, perdendo o servidor as quantias que houver pago.

Art. 6º O produto da alienação dos imóveis de que trata esta lei será depositado na Caixa Econômica Federal, em conta vinculada, destinado à construção de moradias populares no Distrito Federal.

Art. 7º A transferência de direitos relativos à promessa de compra e venda de imóveis, de que trata esta lei, somente poderá ser feita após 5 (cinco) anos da assinatura do contrato e apenas a servidor público.

§ 1º Nos contratos de promessa de compra e venda e na matrícula do imóvel no Registro Imobiliário, serão inteiramente transcritas as disposições desse artigo.

§ 2º Ainda que o saldo devedor tenha sido integralmente quitado antes de findo o prazo

de amortização contratado, a cessão ou transferência de direitos ou a alienação de imóvel adquirido na forma desta lei, também somente poderá ser feita a servidor público.

§ 3º É vedado ao adquirente do imóvel, sob pena de nulidade, outorgar preocupações que contenham poderes para alienar, assinar escrituras, transferir ou ceder direito, domínio, posse ou ação.

§ 4º Iniciada a venda de que trata esta lei, todos os edifícios em que se situem imóveis sujeitos à alienação, serão administrados por condomínios, a serem instituídos nos termos da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, devendo a instituição se dar no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da primeira alienação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Merece louvor a iniciativa do projeto de lei em questão, sobretudo pela oportunidade do momento em que foi apresentado, quando razões de natureza econômico-financeira e social, sobejamente conhecidas de todos, recomendam a alienação dos imóveis residenciais no Distrito Federal, pertencentes às entidades governamentais.

Contudo, se o espírito do projeto de lei, como visto, é o de propiciar-se a alienação desses imóveis a seus legítimos e permanentes ocupantes, há que se imprimir tratamento mais técnico à classificação dos imóveis residenciais de propriedade dos entes federais.

Dá a substancial modificação que se propõe na estrutura do projeto. Só assim evitar-se-á injustificável casuismo ali contido, como depois se verá.

Em primeiro lugar, convém deixar claro que, excetuados aqueles que exerçam, exclusivamente, cargos em comissão, terão direito à aquisição os servidores efetivos e/ou vitalícios que, eventualmente, também estejam no exercício de cargos ou funções de direção, em comissão, de confiança ou de assessoramento.

Também merece modificação o item II do artigo 1º da proposição, pois, a prevalecer a permissão de exigência de tempo mínimo de 3 (três) anos de ocupação do imóvel, parece-nos um espaço de tempo muito curto, e ainda que o servidor já aposentado tenha esse direito, indo contra norma jurídica estabelecida pelo ex-Tribunal Federal de Recursos — TFR (ver Súmulas de Jurisprudência, Súmula nº 157, de 13 de junho de 1984 e Decreto-Lei nº 76, de 21 de novembro de 1966 e Decreto nº 85.633, de 8 de janeiro de 1981).

Assim é que o Decreto-Lei nº 9.760/46, que dispõe sobre os bens da União, de há muito já distingue os imóveis residenciais oficiais dos imóveis residenciais funcionais. Enquanto que os primeiros destinam-se à residência obrigatória de altos dignatários da República, por motivos de permanentes segurança e assistência (arts. 76, II e 80), os segundos podem

ser ocupados por outras autoridades ou servidores, em caráter voluntário (art. 86, I e II).

Por isso é que, no presente substitutivo, propõe-se a adoção de critério mais impessoal para a classificação dos imóveis residenciais, de tal modo que as residências oficiais simplesmente não poderão ser alienadas a seus ocupantes, enquanto que, em relação às unidades habitacionais funcionais, existe essa possibilidade, com as exceções ditadas pela natureza temporária da ocupação.

Outro dispositivo a merecer modificação é o artigo 2º do projeto, com objetivo de evitar a menção a determinado índice de correção monetária, em momento de constantes modificações na área econômica.

O presente substitutivo, ademais, incorpora o artigo 8º, como proposto pelo eminente Relator, que manifesta justificável preocupação com a especulação imobiliária que a alienação dessas unidades habitacionais poderia ensejar.

Salá das Sessões, 10 de agosto de 1989.
— Senador João Menezes.

EMENDA Nº 21

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do PLS nº 54 a seguinte redação:

Art. 1º

"Parágrafo único. Não serão objeto de alienação os imóveis administrados pelos ministérios militares, pelo Estado-Maior das Forças Armadas, pela Presidência da República, os localizados nos Setores de Habitações Individuais, de Chácaras e Mansões, e os ocupados pelos membros do Poder Legislativo, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Serviço Exterior Brasileiro (Lei nº 7.501/86)."

Justificação

À semelhança dos militares, os funcionários do Ministério das Relações Exteriores estão constantemente sendo designados para cumprir missões de caráter permanente fora de Brasília. No caso dos servidores do Itamaraty, essa rotação se faz entre a Secretaria de Estado em Brasília e as missões diplomáticas e representações consulares no exterior.

2. A permanência dos funcionários que integram o Serviço Exterior Brasileiro em missões permanentes fora do País obedece a prazos estabelecidos pela Lei nº 7.501/86. Esses prazos são variáveis de acordo com a categoria do funcionário, mas poder-se-ia dizer que, em média, esses servidores são designados alternadamente para períodos de seis anos no exterior e quatro em Brasília.

3. Essa rotatividade, característica básica dos funcionários do Serviço Exterior Brasileiro, impede a esses servidores a criação de raízes mais permanentes na Capital Federal. Nesse contexto, a existência de apartamentos funcionais permite ao Ministério das Relações Exteriores resolver os problemas de natureza habitacional inerentes à própria carreira de seus funcionários.

4. Por essas razões, considera o Itamaraty recomendável que seja examinada pelo Con-

gresso a sugestão de emenda ao parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 54, de 1989, submetida a seguir:

"Parágrafo único. Não serão objeto de alienação os imóveis administrados pelos ministérios militares, pelo Estado-Maior das Forças Armadas, pela Presidência da República, os localizados nos Setores de Habitações Individuais, de Chácaras e Mansões, e os ocupados pelos membros do Poder Legislativo, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Serviço Exterior Brasileiro (Lei 7.501/86)".

Sala das Sessões, 10 do agosto de 1989.
— Senador *Hugo Napoleão*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, com emendas, a matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 2:

Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1984, (nº 401/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 3º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, que regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e à do segurado que se vincula ao seu regime, após completar 60 (sessenta) anos de idade.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 3:

Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1984 (nº 322/79, na Casa de origem), que introduz alterações no art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. — Lei Orgânica da Previdência Social.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, conforme o Parecer nº 58/89, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 4:

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1988 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26,

de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-Pasep.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1988 — Complementar. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento, ocupo a tribuna desta Casa, para manifestar minha solidariedade aos suinocultores dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, revoltados contra a importação de carne suína, autorizada pelo governo no segundo semestre de 1988 e prorrogada, recentemente, até ao final deste mês de agosto.

Tal atitude do Governo Federal está criando sérios problemas e poderá desencadear mais uma crise na suinocultura brasileira.

De acordo com dados fornecidos à imprensa pelo Sindicato das Indústrias de Produtos Suínos do Estado do Rio Grande do Sul, já entraram no País 22 mil toneladas de carne suína, importada por grandes frigoríficos de Santa Catarina, Paraná e São Paulo, e deverão entrar mais 38 mil toneladas, em virtude da prorrogação, até 31 de agosto, da licença de importação, o que aumentará ainda mais a já forte pressão da oferta de carne, aviltando os preços internos e desestimulando os criadores nacionais.

É estranho, Srs. Senadores, que tenha sido autorizada a importação de carne suína, no momento em que o Brasil recomeça a exportar esse produto, após passar sete anos afastado dos negócios com esse setor no mercado internacional, por causa do surto da peste africana que contaminou o rebanho brasileiro em 1978.

Segundo informações divulgadas pela Associação Brasileira dos Exportadores de Carne Suína, a meta, para os próximos seis anos, é aumentar em 50% o volume de exportação, passando das atuais 20 mil toneladas para 100 mil toneladas em 1994. Com isso, em 1994, a receita do setor exportador de carne suína será de Us\$ 180 milhões, contra os atuais Us\$ 32 milhões.

Importantes e promissores mercados deverão ser conquistados para o Brasil, tais como o da Argentina e o de Cingapura, sem considerar a reconquista da Comunidade Econômica Européia.

Desde 1986, segundo a já mencionada Associação de Exportadores, o mercado doméstico convive com um excesso de produção desse produto, devendo ser, no corrente ano de 1989, de 900 mil a um milhão de toneladas.

No entanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo Brasileiro autorizou a importação.

No segundo semestre de 1988, atribuiu-se aos suinocultores uma parcela de responsa-

bilidade pela escalada da inflação. Não foi outra a razão pela qual, no final desse mesmo ano, o Governo Federal anunciou a extinção do Imposto de Importação para esse alimento, com o objetivo de abastecer o mercado com a importação e frear o avanço das cotações.

Convém, no entanto, analisar com mais cuidado a hipotética ação perversa do preço da carne suína sobre o custo de vida. Apesar de o noticiário ter sugerido que os criadores usufruíram de preços muito altos em 1988, um exame criterioso realizado pelo Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, revelou que o preço médio real, de janeiro a dezembro de 1988, foi 10% superior ao de 1987, mas, por outro lado, foi inferior em 39% ao preço praticado em 1986, 31% em relação a 1985, 36% em relação a 1984 e 25% em referência ao preço de 1983.

No que diz respeito à lucratividade dos criadores, o mesmo estudo detectou que, em 1988, na região sul, os ganhos foram, em média, 7,2% menores em relação aos anos de 1987, 1986, 1985 e 1984.

"Em suma — conclui o estudo do Instituto Brasileiro de Economia — é enganoso pensar que a atividade suinícola tenha terminado muito bem o ano que passou. Muito pelo contrário, todos os seus indicadores econômicos apontam na direção de um período financeiramente desfavorável, além da queda de 8% estimada na produção ter contribuído para empalidecer a participação da atividade dentro da pecuária brasileira como um todo."

Enfim, Srs. Senadores, o horizonte para os suinocultores brasileiros não se configura alvissareiro. As perspectivas são incertas e frustrantes. Particularmente, em face da quebra verificada na safra de milho de 1988/89, e da dificuldade de prever a recomposição do poder aquisitivo dos assalariados.

Razão têm, portanto Sr. Presidente e Srs. Senadores, os suinocultores do Sul do país, ao protestarem contra a importação da carne suína.

É preciso corrigir as distorções com urgência e estabelecer para a agropecuária políticas governamentais adequadas à realidade nacional, políticas que mantenham o estímulo à produção e assegurem o crescimento interno. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Pompeu de Sousa. (Pausa)

S. Ex.^a desiste da palavra.

Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho. (Pausa)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Olavo Pires. (Pausa)

S. Ex.^a não está presente.

Se concordarem, ficam inscritos para falar na sessão de amanhã os Srs. Senadores Chagas Rodrigues e Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 47, de autoria do nobre

Senador Jamil Haddad, "que dispõe sobre a justificação de ausência às sessões nas hipóteses que menciona". Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora, para exame do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência designa para a sessão ordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1984 (nº 379/79, na Casa de origem), que atribui aos vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento a função de conciliar os dissídios individuais e dá outras providências.

— 2 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 1984 (nº 1.578/83, na Casa de origem), que inclui, no cálculo dos proventos de aposentadoria, gratificações de complementação salarial e de serviço extraordinário percebidos por servidor público na atividade e dá outras providências.

— 3 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1988, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo novas exigências a serem cumpridas no recibo de pagamento de salários.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 59 minutos.)

ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

Grupo Brasileiro

**2ª Reunião da Comissão Executiva do
Grupo Brasileiro da
Associação Interparlamentar de Turismo,
realizada no dia 30 de março de 1988**
11ª Legislatura

Às nove horas do dia trinta de março de mil novecentos e oitenta e oito, no Gabinete do Senhor Senador Rachid Saldanha Derzi, reuniu-se a Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo. Compareceram, conforme Livro de

Presenças: Senador Rachid Saldanha Derzi, Presidente; Senador Francisco Rollemberg, 1º Vice-Presidente; Deputado Floriceno Paixão, 2º Secretário; Deputado Francisco Amaral, Tesoureiro; Senador Odacir Soares e Deputado Aloysio Chaves, Membros Permanentes do Conselho. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata anterior, aprovada sem restrições. Foram apresentadas propostas de filiação, Michiles, Jornalista Alberto Obliziner, Assessores Paulo Senador Francisco Rollemberg; Deputados: Mauro Miranda, Agassiz Almeida, Carlos Cotta, Eunice Michiles, Paes de Andrade, Oswaldo Almeida, Raul Ferraz, Inocêncio Oliveira e Amaury Müller. A seguir o Senhor Presidente comunicou a Delegação à 7ª Assembléia Geral da Organização Mundial de Turismo e 14ª Reunião do Comitê de Membros Afiliados da Organização, realizadas em Madrid — Espanha, entre os dias 22 de setembro e 1º de outubro de 1987. Fizeram parte: Senador Rachid Saldanha Derzi — Senador Guilherme Palmeira, Senador Gerson Camata, Deputado Paes de Andrade, Deputado Paulo Mincarone, Deputado Carlos Cotta, Deputado Amaury Müller, Deputado Mauro Miranda, Deputada Eunice aprovadas por unanimidade dos Senhores: Senador Gerson Camata, José Maestrali e Marialba Mesquita da Fonseca. O Senhor Presidente comunicou, a seguir, os resultados desses encontros, salientando o aproveitamento substancial conquistado e a participação Brasileiro, principalmente na Reunião do Comitê de Membros Afiliados, do qual o Senhor Rachid Saldanha Derzi, em nome da AIDT detém uma vice-presidência. Comunicando haver recebido convocação para a 15ª Reunião do Comitê de Membros Afiliados da OMT, a realizar-se em Paris — França, no próximo mês de maio, a Comissão resolveu delegar competência à Presidência para designar a delegação representativa ao encontro, aprovando ajuda de custo no valor de US\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos dólares), bem como passagem aérea na Classe Executiva para o trecho Bsb/Rio/Paris/Rio/Bsb. Foi, ainda, aprovada a remessa de US\$ 250,00 (duzentos e cinquenta dólares) para a Asta — American Society Travel Agency, para cobrir quota referente ao período de outubro de 1987 a outubro de 1988. Às 10h 30 min, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar eu, Paulo José Maestrali, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e enviada à publicação.

TERMO DE REUNIÃO

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito, por falta de matéria, deixou de se realizar a Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo. Assim, para constar eu, Paulo José Maestrali, Secretário, lavrei o presente Termo de Reunião que, depois de dado ao conhecimento da Comissão Executiva será assinado pelo Senhor Presidente e enviado à publicação.

3ª Reunião (Ordinária) da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, realizada no dia 25 de maio de 1988

11ª Legislatura

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo. Compareceram, conforme Livro de Presença: Senador Rachid Saldanha Derzi, Presidente; Senador Francisco Rollemberg, 1º Vice-Presidente; Deputado José Camargo, 1º Secretário; Deputado Floriceno Paixão, 2º Secretário; Deputado Francisco Amaral, Tesoureiro; Senador Odacir Soares e Deputado Aloysio Chaves, Membros Permanentes do Conselho. Ao abrir os trabalhos o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade e sem restrições. Por delegação de competência ao Senhor Presidente Rachid Saldanha Derzi, em reunião de 30 de março passado, foi comunicada a Delegação que compareceu à 15ª Reunião do Comitê de Membros Afiliados, realizada em Paris — França, no início do mês de maio corrente, assim constituída: Senador Francisco Rollemberg, Chefe da Delegação; Senador Ronaldo Aragão, Senador José Agripino, Deputado Gil Cesar, Deputado José Camargo, Deputado Gastoni Richi, Deputado Humberto Souto, Deputado Samir Achoa, Deputado Henrique Eduardo Alves, Deputado Leur Lomanto, Assessor Wellington Franco de Oliveira e Jornalista Gerson de Carvalho Menezes, do Comitê de Imprensa da Câmara dos Deputados. O Senhor Deputado Leur Lomanto, por motivos de ordem pessoal, não participou da Delegação, tendo devolvido o cheque nº 758518, do Banco do Brasil S/A, correspondente ao valor da ajuda de custo e passagem aérea pago para o desempenho da missão. O Senhor Senador Francisco Rollemberg, Chefe da Delegação que compareceu à Reunião do Comitê de Membros Afiliados da OMT, realizada em Paris — França, relatou a participação da Delegação brasileira ao evento, destacando o empenho de todos os seus integrantes no acompanhamento das reuniões e debates. Foram apresentadas propostas por unanimidade dos Senhores Deputados Max Rosenmann e Adolfo Oliveira. Aprovou-se a remessa à Organização Mundial de Turismo, referente à quota de filiação relativa ao exercício de 1989, no valor de US\$ 1.000,00 (hum mil dólares). Aprovada, também, remessa à Asta — American Society Travel Agency, relativa ao período de outubro de 1988 a outubro de 1989, no valor de US\$ 250,00 (duzentos e cinquenta dólares). Às 10.30 horas, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar eu, Paulo José Maestrali, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e enviada à publicação.

Termo de Reunião

Aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta, é oitavo, por falta de matéria, deixou de se realizar a Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo. Assim, para constar eu, Paulo José Maestrali, Secretário lavrei o presente Termo de Reunião que, depois de dado ao conhecimento da Comissão Executiva será assinado pelo Senhor Presidente e enviado à publicação.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
Convocação**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Mauro Benevides, convoca os Srs. Senadores, membros da referida Comissão para a próxima reunião, a se realizar terça-feira, dia 15 de agosto, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa.

Secretaria da Comissão, 10 de agosto de 1989. — *Carlos Guilherme Fonceca*, Secretário da Comissão do Distrito Federal.

**14ª Reunião, em 15 de agosto de 1989
Pauta**

Item 1 — Requerimento do Senador Meira Filho solicitando sejam ouvidos órgãos e entidades a respeito da realidade urbana e rural do Distrito Federal, para melhor instrumentalizar os membros desta Comissão, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 02 de 1989.

Item 2 — Requerimento do Senador Pompeu de Souza solicitando sejam convidadas diversas entidades, para prestar depoimento na reunião extraordinária da Comissão, destinada à apreciação do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 02 de 1989.

Item 3 — Ofício do Sindicato da Indústria Civil do Distrito Federal, sugerindo nomes de pessoas representativas da Comunidade de Brasília, para serem ouvidas sobre a criação do Plano Diretor do Distrito Federal.

Item 4 — Requerimento do Senador Pompeu de Souza solicitando depoimento, de diversos cidadãos e autoridades, face às denúncias de eventuais irregularidades na gestão da política de arrendamento de terras públicas no Distrito Federal.

Item 5 — Ofício nº 018/89, do Presidente do PMDB — DF, solicitando sindicância administrativa para rigorosa apuração dos atos de improbidade administrativa perpetrados pelo Sr. Francisco Carneiro Filho no exercício da função de Diretor Executivo da Fundação Zoológica do Distrito Federal.

Item 6 — Projeto de programação do seminário referente ao tema "Brasília ano 2000", do Senador Maurício Corrêa.

Item 7 — Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1988 — DF — Mensagem nº 109, de 1988 (Mensagem nº 152, de 11-04-88, na origem) — Aprova a alteração da denominação do Banco Regional de Brasília S/A — BRB, dispõe sobre sua participação no capital de empresas, e dá outras providências.

Relator: Senador José Paulo Bisol

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

Item 8 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 19, de 1989 — Estabelece a eleição direta dos Administradores Regionais do Distrito Federal, fixa suas atribuições e dá outras providências.

Autor: Senador Pompeu de Souza
Relator: Senador Francisco Rollemberg
Parecer: Contrário ao projeto.

Item 9 — Anteprojeto de Lei do Distrito Federal — Proíbe privatizações de terras e mudanças na destinação do uso dos solos do Distrito Federal até que sejam adotadas as providências que dispõe.

Autor: Deputado Augusto de Carvalho
Relator: Senador José Paulo Bisol
Parecer: Favorável à tramitação.

Item 10 — Anteprojeto de Lei do Distrito Federal — "Dispõe sobre a utilização das águas subterrâneas situadas no Distrito Federal."

Autor: Deputado Augusto de Carvalho
Relator: Senador Maurício Corrêa
Parecer: Favorável à tramitação.

Item 11 — Anteprojeto de lei do Distrito Federal — "Dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional de Taguatinga (Região Administrativa III)."

Autor: Deputado Francisco Carneiro
Relator: Senador Edison Lobão
Parecer: Favorável à tramitação.

Item 12 — Anteprojeto de Lei do Distrito Federal — "Dispõe sobre normas para a proteção do meio ambiente nos casos em que específica."

Autor: Deputado Augusto Carvalho
Relator: Senador Meira Filho
Parecer: Favorável à tramitação.

COMISSÃO DIRETORA**5ª Reunião Extraordinária, realizada
em 4 de agosto de 1989**

Às dezesseis horas do dia quatro de agosto de hum mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Presidência, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente; Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente; Mendes Canale, Primeiro Secretário; Pompeu de Souza, Terceiro Secretário; Áureo Mello e Lavoisier Maia, Suplentes.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Iram Saraiva, Primeiro Vice-Presidente; Divaldo Suruagy, Segundo-Secretário; e Louremberg Nunes Rocha, Quarto Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e apresenta os seguintes assuntos à deliberação dos presentes:

a) Requerimento nº 397, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, pelo qual são solicitadas ao Governador do Distrito Federal informações sobre publicidade veiculada, por aquele governo, através dos meios de comunicação.

Os presentes examinam a matéria e a aprovam, com abstenção do Senhor Senador Áureo Mello, encaminhando-a à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

b) Expediente do Senador Itamar Franco solicitando seja reeditada a obra "Autos da Devassa da Inconfidência Mineira", pelo Cograf.

Os presentes, após examinarem a matéria a encaminham à Comissão Especial incumbida de promover as comemorações da Proclamação da República e da Promulgação da Primeira Constituição Republicana do País.

Neste momento, o Senhor Presidente Senador Nelson Carneiro, se ausenta e o Senhor Segundo Vice-Presidente, Senador Alexandre Costa, assume a direção dos trabalhos da reunião e prossegue submetendo aos presentes as matérias trazidas pela Presidência:

c) Processo nº 009178/89-9, que trata da lotação do servidor Ivan Luiz da Rocha.

A matéria é distribuída, para que seja relatada, ao Senhor Primeiro Secretário que, de imediato, apresenta parecer oral favorável à lotação.

Submetido aos presentes, o parecer é aprovado;

d) Processo nº 008659/89-3, que trata da lotação da servidora Rita de Cássia Jerônimo Trindade.

A matéria é distribuída, para que seja relatada, ao Senhor Primeiro Secretário que, de imediato, apresenta parecer oral favorável à lotação pretendida.

Submetido aos presentes, o parecer é aprovado.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer contrário à solicitação de diversos Agentes de Transporte Legislativo no sentido de ser criada Função Gratificada destinada aos que exercem a função de motorista nos gabinetes dos Senhores Senadores (Processos nºs 009160/89-2 e 001100/88-2).

Os presentes examinam a matéria e aprovam o parecer;

b) Processo nº 009842/89-6, de interesse do Senador Mauro Borges.

Os presentes examinam a matéria e aprovam a solicitação contida no processo.

Em continuação, o Senhor Presidente lê, para conhecimento e deliberação dos presentes, expedientes do ex-Presidente, Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de uma comissão de inquérito, composta de três senadores, destinada a ouvir o Senador Affonso Camargo e apurar o fato que Sua Excelência denunciou, através da imprensa, relativa a existência de corrupção na construção de Anexo do Senado Federal.

A Comissão Diretora debate a matéria e decide designar os Senhores Primeiro Secretário, Terceiro Secretário e o Suplente Lavoisier Maia para integrarem a comissão de inquérito proposta.

Em seqüência, o Senhor Presidente concede a palavra ao Diretor-Geral que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Solicitação da Subsecretaria de Biblioteca no sentido de ser alterada a remuneração dos bolsistas do Senado Federal, estagiários em Biblioteconomia, em face da Lei nº 7789/89.

A matéria é distribuída ao Senhor Primeiro-Secretário para que seja relatada.

A partir deste momento, o Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro, reassume a direção dos trabalhos e mantém com a palavra o Diretor-Geral que continua a apresentar os assuntos que trouxe à deliberação da Comissão Diretora.

b) Proposta de Ato da Comissão Diretora que atualiza os valores dos vencimentos, salários, salários-família, gratificações e proventos dos servidores do Senado Federal, do Cegraf e do Prodasen, nos termos da Medida Provisória nº 74/89.

A matéria, após discutida, é aprovada, assinando os presentes o respectivo ato, que vai à publicação.

O Senhor Presidente comunica, então, aos presentes que, cessados os motivos que motivaram a transferência, a Comissão Diretora voltará a reunir-se, ordinariamente, às quartas-feiras, às dez horas, no lugar de costume.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos às dezessete horas, pelo que eu José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 4 de agosto de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**
Subsecretaria de Comissões
18ª Reunião (Extraordinária) realizada
em 13 de junho de 1989

As nove horas e trinta minutos do dia treze de junho de mil novecentos e oitenta e nove, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Srs. Senadores Carlos Patrocínio, Antônio Luiz Maya, Marco Maciel, Jutahy Magalhães, Leopoldo Peres, Ney Maranhão, Francisco Rollemberg, Leite Chaves, Edison Lobão, Odacir Soares, Maurício Corrêa, Jamil Haddad, Mansueto de Lavor, Afonso Arinos, Chagas Rodrigues e José Paulo Bisol. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alfredo Campos, Márcio Lacerda, Mauro Benevides, João Menezes, Olavo Pires e João Castelo. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. — Item 3 — Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1989, de autoria do Senador Iram Saraiva, que autoriza a Universidade Federal de Goiás e estender suas unidades de ensino superior às cidades de Itumbiara e Porangatu (deliberação terminativa). Relator: Senador Maurício Corrêa, que emite parecer pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação, com as emendas de números: 1 e 2 que apresenta. Colocado em discussão o projeto, usa da palavra, em questão de ordem,

o Senador Marco Maciel para solicitar o encaminhamento da referida matéria à Comissão de Educação, com base no art. 160, item I, combinado com o art. 101, item I, do RI. Item 8 — Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres, que dispõe sobre a dispensa e exoneração de servidores da Administração Federal Direta, das Autarquias Federais, das Fundações Públicas e dos extintos Territórios Federais, e dá outras providências (deliberação terminativa). Relator: Senador Antônio Luiz Maya, que emite parecer pela rejeição do projeto. Usa da palavra o Senador Odacir Soares em considerações à matéria. Colocado em votação, é aprovado o parecer do relator por treze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Item 1 — Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, das Entidades da Administração Federal e das Fundações Públicas, localizados no Distrito Federal (deliberação terminativa). Relator: Senador Chagas Rodrigues. O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Chagas Rodrigues que tece considerações sobre a matéria, oportunidade em que recebe aparte dos Srs. Edison Lobão, Antônio Luiz Maya, Odacir Soares, Maurício Corrêa, Mansueto de Lavor e José Paulo Bisol. Após amplo debate, o Sr. Presidente verificando a evidente falta de **quorum**, solicita ao Sr. Relator que adie para a próxima reunião, a emissão de seu parecer sobre a matéria, motivo pelo qual, transfere igualmente, para a próxima oportunidade, a apreciação dos demais projetos constantes da pauta. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

19ª Reunião (Ordinária), realizada
em 15 de junho de 1989

As dez horas do dia quinze de junho de mil novecentos e oitenta e nove, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Srs. Senadores Jutahy Magalhães, Marco Maciel, Chagas Rodrigues, Roberto Campos, Mauro Benevides, Raimundo Lyra, Jamil Haddad, Alfredo Campos, Maurício Corrêa, José Paulo Bisol, João Calmon, João Menezes e Afonso Arinos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mansueto de Lavor, Leite Chaves, Márcio Lacerda, Leopoldo Peres, Francisco Rollemberg, Edison Lobão, Odacir Soares, Olavo Pires, João Castelo, Carlos Patrocínio e Ney Maranhão. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a sessão, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, S. Ex.ª convida para tomar assento à mesa, o Sr. Renato Ticoulat Filho, ex-Diretor do IBC, conyocado por esta Comissão nos termos do art. 58, parágrafo 2º, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o previsto no art. 95-A, inciso V, do Regimento Interno, a fim de pres-

tar esclarecimentos sobre denúncias veiculadas por órgão da imprensa contra parlamentar. Em fase de interpeação usam da palavra os Srs. Senadores Jutahy Magalhães, Chagas Rodrigues e Jamil Haddad. Concluído o depoimento do Sr. Renato Ticoulat, a Presidência encerra a reunião, agradecendo a presença dos Srs. Senadores, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, assistente da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

20ª Reunião, realizada
em 20 de junho de 1989

As dez horas do dia vinte de junho de mil novecentos e oitenta e nove, na sala da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Senhores Senadores Francisco Rollemberg, Chagas Rodrigues, Leopoldo Peres, José Paulo Bisol, Leite Chaves, Meira Filho, Maurício Corrêa, Jamil Haddad, Carlos Patrocínio, Afonso Arinos, João Menezes, Edison Lobão, Márcio Lacerda, Jutahy Magalhães, Antônio Luiz Maya, Odacir Soares, Mauro Benevides, Marco Maciel, Lourival Baptista, João Lobo e Ronaldo Aragão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alfredo Campos, Mansueto de Lavor, Olavo Pires, João Castelo e Ney Maranhão. Háendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta. Item 1 — Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989, de autoria do Sr. Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da administração federal e das fundações públicas localizadas no Distrito Federal (deliberação terminativa). Relator: Senador Chagas Rodrigues. O Sr. Relator ao iniciar sua explanação, propõe a seus pares emitir seu parecer após a discussão de cada artigo. Aceita a sugestão, S. Ex.ª após ampla discussão, conclui seu parecer favorável ao projeto é as Emendas nº 8, 9, nos termos de subemenda que oferece e 10, apresentando na oportunidade as Emendas de nº 11-R e 13-R a 17-R. Em seguida, a Comissão em deliberação através de votação nominal, atendendo a preceito regimental, aprova o parecer do Sr. Relator e as Emendas nº 8, 9, nos termos da subemenda oferecida, 10, 11-R a 17-R, sendo rejeitadas as Emendas nº 2 a 7 e 12-R, ficando prejudicadas as Emenda nº 1 e 9, em consequência da aprovação da Emenda nº 11-R e da subemenda à Emenda nº 9, respectivamente. O Senhor Presidente verificando a inexistência de "quorum" para deliberação, adia a apreciação dos demais itens da pauta, lembrando aos Srs. Senadores a reunião ordinária da Comissão a realizar-se na próxima quinta-feira, às 10:00 (dez) horas, quando deverá ser apreciado o texto final do projeto aprovado na presente reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária da Comissão, a presente

ata que, lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

21ª Reunião (Ordinária), realizada em 22 de junho de 1989

Às dez horas do dia vinte e dois de junho de mil novecentos e oitenta e nove, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores Antônio Luiz Maya, Edison Lobão, João Calmon, Ronaldo Aragão, Leite Chaves, Jutahy Magalhães, Ney Maranhão, João Menezes, Carlos Patrocínio, Francisco Rollemberg, Nelson Wedekin, Chagas Rodrigues, Leopoldo Peres, José Paulo Bisol, Afonso Arinos, Mauro Benevides e Lourival Baptista. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alfredo Campos, Mansueto de Lavor e Olavo Pires. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, o Sr. Presidente transfere a direção dos trabalhos ao Senador Ney Maranhão, e passa a relatar o item 1 da pauta: Projeto de Resolução nº 27, de 1989, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre proposta de ação direta e inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 63, a ser proposta pela Mesa do Senado Federal, perante o Supremo Tribunal Federal. Com a palavra, o Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, que emite parecer pela aprovação do PRS. Em fase de discussão da matéria, o Sr. Senador Leite Chaves solicita vista que é deferida pela Presidência. A seguir, o Sr. Presidente eventual anuncia que se encontra sobre a mesa a fim de ser submetido a voto em deliberação terminativa o texto final do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da Administração Federal e das Fundações Públicas, localizados no Distrito Federal. Na ocasião concede a palavra ao relator, Senador Chagas Rodrigues, para as considerações finais. Colocado em votação, é aprovado o texto final da matéria por 12 (doze) votos favoráveis. Votam vencido os Srs. Senadores Leite Chaves e João Menezes e com restrições os Srs. José Paulo Bisol, Carlos Patrocínio e Jutahy Magalhães. Nesta oportunidade, constatando-se ausência de **quorum** para deliberações o Sr. Presidente Ney Maranhão suspende os trabalhos, ficando adiada a apreciação dos demais itens da pauta, para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada será assinada pelo Sr. Senador Ney Maranhão, Presidente eventual.

22ª Reunião (Extraordinária), realizada em 27 de junho de 1989

Às dez horas do dia vinte e sete de junho de mil novecentos e oitenta e nove, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reu-

ne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Srs. Senadores Edison Lobão, Jutahy Magalhães, Francisco Rollemberg, Carlos Patrocínio, João Calmon, Antônio Luiz Maya, Ney Maranhão, João Menezes, Maurício Corrêa, Mauro Benevides, José Paulo Bisol, Meira Filho, Marco Maciel, Lourival Baptista, Mansueto de Lavor, Chagas Rodrigues, Afonso Arinos e Áureo Mello. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alfredo Campos, Leite Chaves, Márcio Lacerda, Leopoldo Peres, Odacir Soares, Olavo Pires e João Castelo. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1 — Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1989 — Complementar, de autoria do Sen. João Menezes e outros, que estabelece, nos termos do § 9º, do artigo 14, da Constituição de outubro de 1988, prazo para desincompatibilização de Ministros de Estado. Relator: Senador Edison Lobão. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito pela aprovação. Colocada em discussão a matéria, fazem considerações sobre a mesma os Srs. Jutahy Magalhães, Mansueto de Lavor e José Paulo Bisol. Em votação, é aprovado o projeto por maioria de votos. Votam vencido os Srs. Ney Maranhão, Mansueto de Lavor e Jutahy Magalhães; abstêm-se de votar o Sr. João Menezes. Item 3 — Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1989, de autoria do Sen. Jutahy Magalhães, que regulamenta o inciso I do art. 37 da Constituição Federal. (deliberação terminativa). O relator, Senador Lourival Baptista, emite parecer pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação. Em aparte ao relator, o Sen. Chagas Rodrigues sugere uma alteração de ordem redacional, modificando o inciso V do art. 1º. Acolhida a sugestão, a Comissão aprova o parecer do relator, com Emenda nº 01-CCJ, por onze votos favoráveis, abstêm-se de votar os Srs. Jutahy Magalhães e Maurício Corrêa. Item 7 — Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1989, de autoria do Sen. Antônio Luiz Maya, que acrescenta parágrafo ao artigo 7º, da Lei nº 6.696, de 8 de outubro de 1979, e dá outras providências. (deliberação terminativa). Relator, Sen. Ney Maranhão. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação. Concedida vista, em reunião anterior, ao Sen. Maurício Corrêa, que devolve com voto de apoio ao parecer do relator. Não havendo discussão, é colocado em votação a matéria sendo aprovado por treze votos favoráveis. Vota vencido o Sen. José Paulo Bisol. Item 10 — Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1988 (Projeto de Lei nº 682, de 1988, na CD), de autoria do Dep. César Cals Neto, que proíbe a utilização de cloro-fluorcarbonetos como propelentes em aerossol do tipo *spray* e dá outras providências. O Senador Ney Maranhão, relator da matéria, emite parecer pela constitucionalidade, juridicidade e no mérito pela aprovação. Tecem considerações sobre o assunto os Srs. Chagas

Rodrigues e Jutahy Magalhães. Colocado em votação, é aprovado por unanimidade. Item 13 — Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1989, de autoria do Sen. Maurício Corrêa e outros Senadores, que dispõe sobre abono das faltas ao serviço na Administração Pública Federal, e dá outras providências. (deliberação terminativa). O Sen. Ney Maranhão, emite parecer pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito pela aprovação, oportunidade em que recebe apartes dos Srs. Maurício Corrêa, José Paulo Bisol, Afonso Arinos, Meira Filho, Edison Lobão, Marco Maciel, Lourival Baptista e Jutahy Magalhães. Colocada em votação a matéria, é aprovado por dez votos favoráveis. Abstêm-se de votar os Srs. Lourival Baptista, Jutahy Magalhães e Maurício Corrêa. Vota com restrições o Sr. José Paulo Bisol. Item 14 — Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1989, de autoria do Sen. Odacir Soares, que regulamenta o artigo 54 e parágrafo do ato das disposições constitucionais transitórias e dá outras providências. (deliberação terminativa). O Sen. João Menezes, emite parecer pela inconstitucionalidade do projeto, sendo, na oportunidade apartado pelo Sen. Chagas Rodrigues. Colocado em votação o projeto, é acolhido o parecer do relator por unanimidade. Item 16 Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1989, de autoria do Sen. Antônio Luiz Maya, que pune a discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais, regulando o item XXI, do art. 5º da Constituição. (deliberação terminativa). O relator, Sen. Mansueto de Lavor, emite parecer pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação nos termos do substitutivo que apresenta. Em discussão o assunto, o Sr. Sen. José Paulo Bisol solicita vista, que é deferida pela Presidência. Item 17 — Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1988, de autoria do Sen. Ney Maranhão, que dispõe sobre a incorporação ao patrimônio do Estado de Pernambuco dos bens pertencentes ao extinto Território Federal de Fernando de Noronha e dá outras providências. (deliberação terminativa). Relator, Sen. Mansueto de Lavor. Parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação, nos termos do substitutivo que apresenta. Em fase de discussão o Sen. Chagas Rodrigues, faz uso da palavra em considerações à matéria. Colocado em votação, é aprovado por unanimidade. A Presidência informa que a referida matéria voltará à pauta para deliberação em turno suplementar, nos termos dos artigos 92 e 282 do Regimento Interno. Item 18 — projeto de Lei do Senado nº 90, de 1989, de autoria do Sen. Afonso Sancho, que estabelece normas para a criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento. (deliberação terminativa). Relator, Sen. Áureo Mello. Parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação. Colocada em discussão a matéria, é solicitada vista pelo Sen. Maurício Corrêa, tendo sido deferida pela Presidência. Item 20 — Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1986 de 1984, na CD), de autoria do Dep. Evandro Ayres de Moura, que autoriza o Ministério da Agricultura a doar ao Município de Viçosa do

Ceará os imóveis que indica. Relator: Senador Mauro Benevides. Parecer: pela aprovação da matéria. Não havendo discussão, é colocado em votação, o projeto, sendo aprovado por unanimidade. — Item 21 — Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1989, de autoria do Sen. Jutahy Magalhães, que regulamenta o inciso II do art. 37 da Constituição Federal. (deliberação terminativa). Relator: Sen. Francisco Rollemberg. Sua Exelência, emite parecer pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação, com emenda nº 01-CCJ. Em fase de discussão, fazem uso da palavra os Srs. José Paulo Bisol, Maurício Corrêa, Jutahy Magalhães e Chagas Rodrigues. Colocada em votação a matéria, é aprovada em com nove votos favoráveis; abstêm-se de votar os Srs. Jutahy Magalhães e Aureo Mello. Item 24 — Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1989, de autoria do Sen. Jutahy Magalhães, que regulamenta o § 2º do artigo 37, da Constituição Federal. (deliberação terminativa). O relator, Sen. Francisco Rollemberg emite parecer pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito pela aprovação. Em discussão da matéria fazem uso da palavra os Srs. Aureo Mello, Maurício Corrêa, Jutahy Magalhães e José Paulo Bisol. Colocado em votação o projeto, é aprovado por unanimidade. Abstêm-se de

votar o Sen. Jutahy Magalhães. Item 32 — Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1989 (Projeto de Lei nº 1.709-A, de 1989, na CD), do Poder Executivo, que altera o art. 8º da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior. Relator: Sen. Marco Maciel. Parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação. Não havendo discussão, é colocada em votação a matéria, sendo aprovada por unanimidade. Ficam adiados, em virtude da ausência dos seus relatores, os demais itens da pauta. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião agradecendo a presença dos Srs. Senadores lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

23ª Reunião (Ordinária), realizada em 29 de junho de 1989

Às nove horas do dia vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta e nove, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores Carlos Patrocínio, Márcio Lacerda, Odacir Soares, João Lobo, Jamil Haddad, Mauro

Benevides, Meira Filho, Edison Lobão, Wilson Martins, Nelson Wedekin, Ney Maranhão, Roberto Campos, Chagas Rodrigues, Francisco Rollemberg, Marco Maciel; Ronaldo Aragão, José Paulo Bisol, João Castelo e Jutahy Magalhães. Deixam de comparecer, por motivo justificado os Srs. Senadores Leopoldo Peres, João Menezes, Afonso Arinos, João Castelo e Maurício Corrêa. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada, tomando, na oportunidade, secreta a reunião, nos termos do art. 197 do Regimento Interno, a fim de que se delibere sobre o Ofício nº 13/89-PRESID, de 16 de junho de 1989, encaminhado pelo Sr. Presidente do Senado Federal, no sentido de que Comissão aprecie nos termos do Artigo 36, parágrafo 4º letra "a" do Regimento Interno, documentos elaborados pela auditoria do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, correspondente à gestão do biênio 87/89. Passando a ser pública a reunião, às quatorze horas, e, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a mesma, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária, a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 96

SÁBADO, 12 DE AGOSTO DE 1989

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Emenda oferecida à Medida Provisória nº 75, de 31 de julho de 1989, que "dispõe sobre a atualização monetária das obrigações que menciona e dá outras providências".

Parlamentares	Emendas nº
Dep. Nilso Sguarezi	2.
Dep. Virgílio Guimarães	1.

Emenda nº 1

Dê-se ao parágrafo único do artigo 1º a seguinte redação:

"Parágrafo único. Se o contrato previr índice substitutivo à OTN fiscal, prevalecerá a correção na forma disposta nesta lei."

Justificação

A correção de contratos em OTN fiscal por um índice alternativo pode levar a um grande aumento no valor dos reajustes. Assim, por exemplo, se tomamos a correção de contratos em OTN fiscal na forma disposta na medida provisória, o reajuste para os meses de janeiro e fevereiro corresponderia a 33,42% (6,92/6,17 x 1,1483 x 1,036), enquanto a correção por um índice substitutivo, como por exemplo o INPC, atingiria 57,63% para o mesmo período. Desta forma, na medida em que a maioria dos contratos foram penalizados com as regras do Plano Verão, não haveria por que favorecer um tipo específico de contrato.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1989.
— Deputado Virgílio Guimarães — PT/MG.

Emenda Nº 2

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 75, o seguinte artigo:

"Art. ... Será aplicada a correção monetária em vigor aos débitos judiciais de-

correntes da condenação da parte vencida, inclusive quanto ao pagamento dos honorários advocatícios."

Justificação

Os débitos judiciais, tanto na Justiça Federal como na estadual, eram exigidos com a correção monetária, a partir da Lei nº 6.899, de 1981, e do Decreto nº 86.649, do mesmo ano, qualquer que fosse a natureza da condenação civil, com o objetivo de evitar as constantes perdas e diminuições do patrimônio dos credores, além de promover o real ressarcimento das despesas processuais, devidas pelos vencidos nas lides propostas.

Evitava-se, ademais, com essa previsão legal, a perpetuação da inadimplência contumaz e o acúmulo de processos, pela procrastinação promovida pelos devedores.

A lei fixou, inicialmente, o parâmetro indexador na Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional, mas, a partir do Plano Cruzado, o Decreto-Lei nº 2.284, de 1986, transformou as ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), fixando seu valor em Cr\$ 106,40, válido até 1º de março de 1987, quando se verificaria novo reajustamento, no valor da OTN em percentual igual à variação do IPC, no período correspondente aos doze meses imediatamente anteriores.

Prevê o art. 33 do citado decreto-lei que a aplicação do índice de correção monetária atenderia à legislação pertinente, mudado o indexador.

Editada a Medida Provisória nº 32, transformada na Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, foi inexplicavelmente omitida a obrigatoriedade da correção daqueles débitos judiciais na forma da Lei nº 6.899, de 1981, omissão que se não corrigiu pela Medida Provisória nº 38, tida como norma complementar posteriormente transformada na Lei nº 7.738, cujo art. 6º apenas declara, *in verbis*:

"Art. 6º A partir de fevereiro de 1989, serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices que forem utilizados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança:

V — os débitos decorrentes da legislação do trabalho não pagos no dia do vencimento."

Restou, portanto, incompleta a legislação sobre a matéria, tanto mais grave a omissão quanto fere o princípio da isonomia, tratando, por exclusão, diferentemente dívidas da mesma natureza.

É justamente essa anomalia, ofensiva à ordem jurídica, que buscamos corrigir, com a presente emenda, que nos parece digna da aprovação do Congresso Nacional, que não se pode omitir à correção de imperfeições decorrentes da apressada apreciação de proposições do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 1989.
— Deputado Nilso Sguarezi.

Emenda oferecida à Medida Provisória nº 76, de 31 de junho de 1989, que "autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, no valor Pcz\$ 15.000.000,00, para as situações que especifica".

Parlamentar Nº de Emenda

Deputados Gidel Dantas e Roberto Belestra 1

Emenda nº 1

Inclua-se no artigo 1º da Medida Provisória nº 76, de 31 de julho de 1989, as seguintes palavras:

a) Ceará: entre as palavras Bahia e Maranhão;

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

b) Pernambuco: entre as palavras Paraná e Santa Catarina.

Justificação

A palavra medida provisória destina-se a abertura de crédito em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior para o atendimento de calamidades públicas.

É de conhecimento geral que as chuvas dos últimos dias assolaram quase todo Território Nacional, e que os Estados do Ceará e de Pernambuco tiveram reconhecido o estado de calamidade pública em 6 municípios na região de Serra do Baturité e 4 municípios, respectivamente. Ainda no Ceará, as cidades de Itaiçaba, Jaguarina, Limoeiro do Norte, entre outros, estão alagados.

Em contato com o Cêdec-Minter, órgão que é responsável pelo reconhecimento de calamidade pública, soubemos que a não inclusão dos dois estados na medida provisória somente ocorreu porque as datas das decretações das calamidades nesses estados foram posteriores à elaboração da exposição de motivos.

Acreditamos que a emenda seja aprovada por essa comissão e aproveitada na medida provisória pois trata-se de simples aprimoramento.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 1989.
— Deputados *Gidel Dantas*, 1º Vice-Líder do PDC — *Roberto Balestra*, Líder do PDC.

Emendas oferecidas à Medida Provisória nº 77, de 3 de agosto de 1989, que

"fixa o efetivo da Polícia Militar de Roraima".

Parlamentar

*Emenda nº**

Dep. Vladimir Palmeira

1 e 2

Emenda nº 1/89

Suprima-se do art.1º da Medida Provisória nº 77/89 as seguintes expressões "ouvido o Ministério do Exército".

Justificação

O art. 144, § 6º, da Constituição Federal, preceitua que as polícias militares são forças auxiliares e reserva do Exército, estando subordinadas, juntamente com as polícias civis, aos Governantes dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Em nenhum momento, o texto constitucional regulou ou insinuou a necessidade de oitiva do Ministério do Exército para elevação dos efetivos da polícia militar dos territórios.

— A incidência de legislação ordinária porventura existente, que contraria o anteriormente exposto, encontra-se derrogada pela nova Constituição.

Em realidade, as expressões ora suprimidas nada mais são do que reflexo da Doutrina da Segurança Nacional, concepção ainda vigente no interior das Forças Armadas.

O advento do Estado Democrático de Direito, onde o "democrático" qualifica o "estado", irradiando os seus efeitos para todo o ordena-

mento jurídico, não se coaduna com o Estado da Segurança Nacional.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1989.
— *Vladimir Palmeira*, PT—RJ.

Emenda nº 2/89

O art. 2º da Medida Provisória nº 77/89, terá a seguinte redação:

"Art. 2º As vagas decorrentes desta medida provisória serão preenchidas mediante concurso, na proporção em que forem implantados os órgãos, cargos e funções previstos no quadro da organização."

Justificação

O art. 37, II, da Constituição Federal, é taxativo ao dispor que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão. Por conseguinte, não há que se falar em admissão ou inclusão.

A referência à promoção é desnecessária, pois ela é consequência natural da estruturação hierárquica da carreira, ocorrendo sempre que há novas vagas a serem preenchidas em postos vagos ou criados.

Para a investidura em cargo ou emprego público que correspondam ao nível inicial da carreira, o concurso público é imprescindível.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1989.
— *Vladimir Palmeira*, PT—RJ.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 108ª SESSÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhamento à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1989 (nº 977/89, na Casa de origem), que

altera o Decreto-Lei nº 3.992, de 30 de dezembro de 1941, que "dispõe sobre a execução das estatísticas criminais a que se refere o art. 809 do Código de Processo Penal".

— Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1989 (nº 797/88, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Belém, Estado do Pará, do terreno que menciona.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1989, (nº 102/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em 29 de novembro de 1988.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1989 que "altera a redação do art. 132, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil".

— Projeto de Resolução nº 186, de 1988, da Comissão Diretora, que "dá nova redação aos artigos 3º e 62 do Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 9/89, lido anteriormente, que aprova o texto do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em 29 de novembro de 1988.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 407/89, do Senador Maurício Corrêa, retirando o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1989.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Venda de imóveis funcionais.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Notícia publicada no **Correio Braziliense**, de 10-8-89, sobre pensões concedidas a ex-Governadores sob título "Plauí, da futuro a ex-Governadores".

SENADOR RONAN TITO, como Líder — Noticiário publicado em **O Globo**, sobre possível envolvimento de ex-Ministros nas importações de alimentos durante o Plano Cruzado, sob título "CPI da importação de alimentos".

1.2.6 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 221/89, de autoria do Senador Odacir Soares, que

considera nula todas as nomeações e admissões sem concurso público, feitas na administração pública direta e indireta e dá outras providências.

1.2.7 — Requerimento

Nº 408, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando ao Poder Executivo informações que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1984 (nº 379/79, na Casa de origem), que atribui aos vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento a função de conciliar os dissídios individuais e dá outras providências. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 1984 (nº 1.578/83, na Casa de origem), que inclui, no cálculo dos proventos de aposentadoria, gratificações de complementação salarial e de serviço extraordinário percebidas por servidor público na atividade e dá outras providências. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1988, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo novas exigências a serem cumpridas no recibo de pagamento de salários. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY MARANHÃO — Vantagens do uso do álcool como combustível.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Dívida externa. Conclusão dos trabalhos da comissão incumbida de examinar o

projeto de código de defesa do consumidor. Leviandade de acusações infundadas e impunidade de casos de corrupção na administração pública.

SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos a tópicos do discurso do Senador Jutahy Magalhães.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Agilização no repasse de verbas para o Sistema Único de Saúde (SUS).

SENADOR MACRO BENEVIDES — 60º aniversário da Federação das Associações do Comércio, Indústria e Agricultura do Ceará — FACIC.

SENADOR JOÃO CALMON — Transformações necessárias à Educação no Brasil, sobretudo no que tange a futura Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

SENADOR NELSON WEDEKIM — Construção de um poliduto, em Araucária — PR.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Enaltecimento às empresas do Grupo Perdigão, por investirem na produção e no trabalho.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima Sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— (Nº 204, de 1989)

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 108ª Sessão, em 11 de agosto de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Aureo Mello

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 5 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ENCAMINHADO À REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFOS DOS SEGUINTE PROJETO:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

nº 32, de 1989

(nº 977/89, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Altera o Decreto-Lei nº 3.992, de 30 de dezembro de 1941, que "dispõe sobre a execução das estatísticas criminais a

que se refere o art. 809 do Código de Processo Penal".

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º O art. 1º do Decreto-Lei nº 3.992, de 30 de dezembro de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 1º

§ 1º

§ 2º O boletim individual é dividido em 3 (três) partes destacáveis e será adotado nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal. A primeira parte ficará arquivada no cartório policial, a segunda será remetida à repartição incumbida do levantamento da estatística policial e a terceira acompanhará o processo.

§ 3º Transitada em julgado a decisão final e lançados os dados respectivos, será a terceira parte destacada e enviada aos órgãos centrais de estatística dos governos dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 398, DE 1988.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "altera o Decreto-Lei nº 3.992, de 30 de dezembro de 1941, que "dispõe sobre a execução das estatísticas criminais, a que se refere o art. 809 do Código de Processo Penal".

Brasília, 23 de setembro de 1989. — José Sarney.

Exposição de Motivos DAI, nº 00353/88 do Senhor Ministro de Estado da Justiça,

Brasília, 18 de agosto de 1988

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que altera o artigo 1º do Decreto-Lei nº 3.992, de 30 de dezembro de 1941, dispondo sobre a execução das estatísticas criminais.

2. As alterações cogitadas objetivam atualizar o referido dispositivo legal — que conta mais de quarenta anos — possibilitando um maior controle e eficiência dos dados relativos à criminalidade.

3. Nessas condições, a competência para realizar o levantamento estatístico da criminalidade no Distrito Federal ficará a cargo do serviço de estatísticas do Governo do Distrito Federal e não mais sob a égide deste Ministério, como impropriamente ocorreu.

4. Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência as minhas expressões de profundo respeito. Paulo Brossard de Souza Pinto — Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI Nº 3.992
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1941

Dispõe sobre a execução das estatísticas criminais, a que se refere o

art. 809 do Código de Processo Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º As estatísticas criminais, policial e judiciária, terão por base o boletim individual, que é parte integrante dos processos.

§ 1º Os dados contidos no boletim individual, referentes não só aos crimes e contravenções, como também aos autores, constituem o mínimo exigível, podendo ser acrescido de outros elementos úteis à estatística.

§ 2º O boletim individual é dividido em três partes destacáveis, e será adotado no Distrito Federal, nos Estados e nos Territórios. A primeira parte ficará arquivada no cartório policial; a segunda será remetida à repartição incumbida do levantamento da estatística policial; e a terceira acompanhará o processo. Transitada em julgado a decisão final, e lançados os dados respectivos, será a terceira parte destacada e enviada: a) no Distrito Federal, ao Serviço de Estatísticas Demográfica, Moral e Política, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e, b) nos Estados e nos Territórios, aos respectivos órgãos centrais de estatísticas.

Art. 2º Depois de devidamente criticadas e apuradas pelos órgãos de estatística competentes, a segunda e terceira parte do boletim individual serão remetidas ao serviço de identificação, como elementos complementares do registro do prontuário do acusado nelas referido.

Art. 3º O modelo de boletim individual, publicado com Código de Processo Penal, fica substituído pelo que acompanha a presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1941.
— Octúlio Vangah, Vasco T. Leitão da Cunha.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Art. 809. A estatística judiciária criminal, a cargo do Instituto de Identificação e Estatística ou repartições congêneras, terá por base o boletim individual, que é parte integrante dos processos e versará sobre:

I — os crimes e as contravenções praticadas durante o trimestre, com especificação da natureza de cada um, meios utilizados e circunstâncias de tempo e lugar;

II — as armas proibidas que tenham sido apreendidas;

III — o número de delinqüentes, mencionadas as infrações que praticaram, sua nacionalidade, sexo, idade, filiação, estado civil, prole, residência, meios de vida e condições econômicas, grau de instrução, religião, e condições de saúde física e psíquica;

IV — o número dos casos de co-delinquência;

V — a reincidência e os antecedentes judiciais;

VI — as sentenças condenatórias ou absolutórias, bem como as de pronúncia ou de impronúncia;

VII — a natureza das penas impostas;

VIII — a natureza das medidas de segurança aplicadas;

IX — a suspensão condicional da execução da pena, quando concedida;

X — as concessões ou denegações de *habeas corpus*.

§ 1º Os dados acima enumerados constituem o mínimo exigível, podendo ser acrescidos de outros elementos úteis ao serviço da estatística criminal.

§ 2º Esses dados serão lançados anualmente em mapa e remetidos ao Serviço de Estatística Demográfica Moral e Política do Ministério da Justiça.

§ 3º O boletim individual a que se refere este artigo é dividido em três partes destacáveis, conforme modelo anexo a este Código, e será adotado nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios. A primeira parte ficará arquivada no cartório policial; a segunda será remetida ao Instituto de Identificação e Estatística, ou repartição congênera; e a terceira acompanhará o processo, e, depois de passar em julgado a sentença definitiva, lançados os dados finais, será enviada ao referido instituto ou repartição congênera.

Boletim Individual (Aprovado pelo Decreto-Lei nº 3.992, de 30-12-41)

Delegacia Policial Boletim Individual nº
(Um para cada indiciado)

Comarca..... Termo.....

I. DO CRIME OU DA CONTRAÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito.....

Ocorreu na zona urbana ou rural?.....

Data certa ou provável: dia.....mês..... ano.....

Ocorreu de dia ou de noite?.....Foi praticado

em dia de trabalho, domingo, ou 5 noite?

..... feriado ou dia santificado de festa?

Lugar da ocorrência..... Meio empregado.....

.....Motivos presumíveis.....

II. DO AUTOR

Nome Alcunha Indiciado como

Incurso no Filho
(Legítimo, ilegítimo ou legitimado)

de e de

Sexo Idade Ano do nascimento Estado civil Nacionalidade Naturalidade

Residência Profissão

Estava desempregado? Instrução Religião ou Culto Cor Tem filhos? Quantos?

São legítimos, ilegítimos ou legitimados? Estava alcoolizado ou sob a ação de entorpecentes? Ini-

ciado o processo em de de Preso? (Em fiança ou preventivamente?) em
 Tem antecedentes criminais? Foi identificado em
 de de 19 Recolhido a
 Solto em virtude de habeas corpus em
 Solto em virtude de fiança no valor de
 Evadiu-se?

III. DA VÍTIMA

Nome Alcunha
 Nacionalidade Naturalidade
 Sexo Idade Estado Civil
 Cor Residência Profissão
 Instrução Tem filhos?
 Quantos? Dá-se ao vício da embriaguez?

IV. OUTROS ELEMENTOS

Valor dos danos (nos crimes contra a propriedade)
 Armas apreendidas
 Os autos foram remetidos ao juiz criminal em
 Local
 Polegar direito Data
 do indiciado (Esta parte ficará arquivada no cartório do escrivão policial)
 Delegacia Policial Boletim Individual nº
 (um para cada Indiciado)
 Comarca Termo

I. DO CRIME OU DA CONTRAÇÃO

Distrito Judiciário-administrativo onde ocorreu o delito
 Ocorreu na zona urbana ou rural? Data certa ou provável: dia mês ano Ocorreu de dia ou à noite? Foi praticado em dia de trabalho, domingo, feriado ou dia santificado de festa? Lugar da ocorrência Meio empregado
 Motivos presumíveis

II. DO AUTOR

Nome Alcunha Indiciado como
 Incurso no Filho
 (Legítimo, ilegítimo ou legitimado)
 de e de
 sexo Idade Ano do nascimento Estado civil Nacionalidade Naturalidade
 Residência Profissão
 Estava desempregado? Instrução Religião ou Culto Cor Tem filhos? Quantos?
 São legítimos, ilegítimos ou legitimados? Estava alcoolizado ou sob a ação de entorpecentes?
 Indiciado o processo em de de Preso? (Em fiança ou preventivamente?) em
 Tem antecedentes criminais? Foi identificado em
 de de 19 Recolhido a
 Solto em virtude de habeas-corpus em
 Solto em virtude de fiança no valor de
 Evadiu-se?

III. DA VÍTIMA

Nome Alcunha
 Nacionalidade Naturalidade
 Sexo Idade Estado Civil
 Cor Residência Profissão
 Instrução Tem filhos?
 Quantos? Dá-se ao vício da embriaguez?

IV. OUTROS ELEMENTOS

Valor dos danos (nos crimes contra a propriedade)
 Armas apreendidas
 Os autos foram remetidos ao juiz criminal em
 Local
 Polegar direito Data
 do indiciado (Esta parte ficará arquivada no cartório do escrivão policial)
 Delegacia Policial Boletim Individual nº
 (um para cada Indiciado)
 Comarca Termo

I. QUANTO AO RÉU

Nome Alcunha
 Filho de (Legítimo, ilegítimo ou legitimado)
 de e do
 Sexo Idade Ano do nascimento Estado
 Civil Nacionalidade Naturalidade
 Instrução Profissão Religião ou
 culto Residência Cor
 Tem filhos? Quantos? São legítimos, ilegítimos
 ou legitimados? Iniciado o processo em
 por infração prevista no artigo Identificado em
 Preso? em
 (Em flagrante ou preventivamente)
 Recolhido Solto em
 (Declarar a prisão aonde foi recolhido)
 virtude de fiança, no valor de
 O delegado

II. QUANTO AO PROCESSO

Arquivamento - os autos do processo ou Inquérito foram arquivados em
 pelo seguinte motivo Ação Penal - Iniciada em por in-
 fração prevista no artigo
 Pronúncia - Foi pronunciado em data de como incurso nas penas do artigo
 Impronúncia - Foi impronunciado em data de
 Absolvção in limine - Foi absolvido em data de
 Prisão - Em data de Fiança - Foi con-
 cedida em data de Julgamento na 1ª ins-
 tância - Do juiz singular em data de Do Tribunal
 do júri, em data de Absolvção - Foi absolvido
 em data de Motivo da Absolvção
 Condenação - Em
 data de Foi condenado a Preso em
 por ter sido condenado e recolhido a
 (Declarar a natureza do estabelecimento)
 Suspensão Condicional da Pena - Em data
 de foi pelo
 (Concedida ou negada) (Juiz ou Tribunal)
 Extinção da Punibilidade (Decretada no curso do processo até o julgamento, inclusive) Em
 data de foi decretada a extinção da punibilidade, por
 (Declarar o motivo: perdão, perempção, prescrição, etc.)
 Recursos - Em data de foi interposto o recurso de
 (Declarar a natureza e a espécie do recurso)
 da Em data de
 (Decisão recorrida)
 julgamento da 1ª instância foi para o
 (Confirmado ou reformado)
 (Condenar, absorver ou decretar a extinção da punibilidade)
 Medida de Segurança - Foi aplicada? Qual a
 sua natureza?
 Habeas Corpus - Em data de foi
 (concedido pelo (Juiz ou tribunal)
 prejudicado ou denegado)
 O Réu está foragido?
 Observações
 Data O Escrivão

(Esta parte será anexada aos autos do processo, ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e, depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida, no Distrito Federal, ao serviço de Estatística demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores; nos Estados e nos Territórios, aos respectivos órgãos centrais de estatística.)

INSTRUÇÕES GERAIS

1. O Boletim individual não será constituído de folhas soltas. Será um livro-talão

composto de 200 boletins, de capa resistente (encadernamento).

2. O Boletim individual é composto de três partes, a última das quais medindo 0,33 x 0,22 impresso em papel próprio a ser manuscrito. Entre a primeira parte e a segunda haverá picote, e, entre a segunda e a terceira, além do picote, haverá uma margem de, no mínimo, quatro centímetros, destinada a prendê-lo ao processo, por meio de grampos ou de costura comum de autos.

3. A segunda parte só será destacada do talão e remetida à repartição incumbida do

levantamento da estatística, quando o processo estiver pronto para ser remetido a juízo.

4. No momento em que o escrivão de polícia tiver de remeter o processo a juízo, juntará ao mesmo a terceira parte do Boletim, preenchidas as informações que forem de seu conhecimento, à vista dos autos de qualificação dos acusados ou indicados.

5. A terceira parte do Boletim que foi ao processo pelo escrivão de polícia e remetida a juízo, será, depois do julgamento, destacada do processo e remetida ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, no Distrito Federal; nos Estados e Territórios do Acre,

aos órgãos centrais regionais de estatística, anotando o escrivão, na margem referida no nº 2, a data dessa remessa.

6. O número do Boletim Individual será o mesmo para cada uma das três partes de que se compõe.

7. A numeração do Boletim Individual é segunda, dentro do mesmo ano. No primeiro dia de janeiro de cada ano, a numeração será reiniciada.

8. O número do Boletim Individual será o mesmo do processo. Assim, quando for insinuado o processo nº 1 (inquérito ou flagrante), preencher-se-á o "Boletim individual nº 1".

9. Não se deverá usar um livro-talão de boletins para inquéritos e outro para flagrantes: ou um livro-talão para crimes e outros para contravenções. O livro-talão será o mesmo para todos os casos. Quando terminar o primeiro livro-talão de 200 boletins será usado outro e assim, sucessivamente.

10. Quando houver mais de um acusado ou indiciado no mesmo processo, serão precedidos tantos boletins quantos forem eles (acusados ou indiciados), lançando-se porém nesses boletins o mesmo número. Exemplo: Em um flagrante ou em um inquérito em que haja 10 indiciados, processo esse que seja o quadrogésimo do ano devem lançar nas três partes de 10 Boletins Individuais o número 4º. As 10 seguintes partes desse Boletim Individual seriam remetidas à comissão de estatística policial criminal uma vez portanto o processo para ser recebida a juízo, e as 10 terceiras partes serão juntas ao processo.

11. Quando a apuração estatística da segunda e da terceira partes do Boletim Individual ter realizado os boletins, depois de concluída essa apuração, deverão ser remetidos sob protocolo, as repartições de identificação criminal, para que sejam incorporados aos prontuários dos acusados.

12. Aos processos baixados as delegacias de polícia não se juntará novo Boletim Individual. Essa circunstância deverá ser anotada no canhoto do livro-talão que fica arquivado na delegacia e comunicada à repartição de estatística policial-criminal.

COMO PREENCHER O BOLETIM INDIVIDUAL

Boletim Individual nº No ângulo superior direito das três partes do Boletim, pode-se mencionar o número do processo (inquérito ou flagrante em crime ou contravenção).

2. Nome. Quando se verificar que o nome declarado pelo indivíduo, já lançado no canhoto do livro-talão e na segunda parte, não e o mesmo que a individual dactiloscópica, não se deverá raspar o nome errado. Essa circunstância deverá ser anotada, em uma das margens das partes do Boletim onde houver o erro. Na terceira parte (a que se remetera o com o processo para Juízo), que só é preenchida uma vez concluído o processo, deverá-se mencionar o nome da individual dactiloscópica, isto é, o nome certo.

3. Nacionalidade. Mencione-se, para o brasileiro, o Estado de nascimento, e, para o estrangeiro o nome do país de origem. Se

naturalizado, declare-se essa circunstância mencionando-se o país em que nasceu.

4. Idade: Se o indivíduo contar 21 anos ou mais até seis meses completos, diga-se: 21 anos; se contar 21 anos e mais de seis meses, diga-se: 22 anos, assim se procedendo toda a vez que haja fração de idade.

5. Instrução. Adote-se a seguinte classificação: analfabeto, com instrução primária incompleta; com instrução primária completa; com instrução secundária; com instrução profissional; com instrução superior; instrução não declarada.

6. Estado civil. Declarar se solteiro, casado viúvo, desquitado, divorciado.

7. Profissão. Declarar o ofício, ocupação ou meio de vida e dizer a principal das ocupações caso tenha mais de uma. Devem-se evitar as denominações vagas como comércio (dizer se dono do estabelecimento, caseiro, empregado ou guarda-livro); operário ou trabalhador (detalhar se é ferreiro, pintor pedreiro, padeiro, etc.); nem dizer que é funcionário público, sem mencionar se é federal, estadual ou municipal, nem declarar que é militar, sem especificar se é praça ou oficial do Exército, da Armada, da Polícia, etc.

8. Residência. Mencionem-se o nome da rua e a espécie de residência, habitação coletiva (casa de família, hotel, hospedaria, casa de cômodos, casa de pensão, casa de apartamento), prostíbulo, pensão hospital, repartição pública estabelecimento de ensino, casa de comércio, botequim, taverna, estabelecimento industrial, via pública etc.

9. Antecedentes. Os antecedentes serão os que informa o Gabinete de Identificação na folha de antecedentes, devendo ser definida a situação pelas expressões sim ou não.

10. Na resposta à pergunta se estava desempregado declarar uma das seguintes condições econômicas: miscrabilidade, pobreza, pequenos recursos e abastança.

11. Estava alcoolizado ou sob ação de entorpecentes? Declarar, se existirem as condições de inanimidade psíquica ou física — anomalias mentais, alcoolismo, toxicomania.

12. Lugar da ocorrência. Especificar em que lugar foi praticado o delito; mencione-se o nome da rua e a espécie de residência, habitação coletiva (casa de família, hotel, hospedaria, casa de cômodos, casa de pensão, casa de apartamentos), prostíbulo, prisão, hospital, repartição pública, estabelecimento de ensino, casa do comércio, botequim, taverna, estabelecimento industrial, via pública etc.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1989

(nº 797/88, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Autoriza a reversão ao Município de Belém, Estado do Pará, do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Município de Belém, Estado do Pará, do terreno, com área de 50.529,31m² (cinquenta mil, quinhentos e vinte nove metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), designada por Quadra nº 39, situado entre a Avenida Marques de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, naquele Município, a ser desmembrado de área maior, doada à União Federal, através do Contrato lavrado em 23 de outubro de 1975, no Livro nº 18, fls. 95 a 97 verso, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Estado do Pará, registrado sob o nº 48.672, no Livro 3-KK, fls. 218, do Cartório do Registro de Imóveis do Segundo Ofício da Comarca de Belém-PA, em 26 de janeiro de 1976.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 230, DE 1988

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "autoriza a reversão ao Município de Belém, Estado do Pará, do terreno que menciona".

Brasília, 21 de junho de 1988. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 218, DE 13 DE JUNHO DE 1988, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo cogita-se da reversão ao Município de Belém, Estado do Pará, do terreno, com a área de 50.529,31Km², designado por quadra nº 39, situado entre a Avenida Marques de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, naquela municipalidade.

2. Fora esse terreno — integrando maior porção — doado à União Federal pelo aludido Município, mediante Escritura lavrada a 23-10-1975, no livro 18, às fls. 95/97, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, título esse devidamente transcrito, sob o nº 48.672, no Livro 3-KK, às fls. 218 do Cartório do RJ da Comarca de Belém — PA, em 26-1-1976.

3. Destinou-se essa área a instalações do Ministério da Aeronáutica, 1º Comando Aéreo Regional.

4. Ocorre, porém, haver o Ministério da Aeronáutica se desinteressado do imóvel doado, razão por que anui à sua reversão ao Município doador, consoante despacho do Exmº Senhor Ministro da Aeronáutica.

5. O Serviço do Patrimônio da União e a Secretária Geral deste Ministério opinam favoravelmente àquela medida.

6. Acolhendo esses pareceres, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de mensa-

gem ao Congresso Nacional, acompanhado de anteprojeto de lei, que consubstancia a medida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito — **Mailson da Nobrega**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 9, DE 1989
(Nº 102/89, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em 29 de novembro de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em 29 de novembro de 1988.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possa resultar revisão do Tratado, bem como aqueles que se destinem a estabelecer Ajustes Complementares.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 379, DE 1989

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

A política externa brasileira se orienta, de forma firme e consistente, pelos princípios que a Nação brasileira, através de seus legítimos representantes, fez inserir na Constituição da República.

2. O Poder Executivo, na formulação e na implementação da política externa, diante de um panorama econômico internacional caracterizado pela formação de grandes blocos de países, pela aceleração do progresso tecnológico, pelo acirramento da competição econômica, tem dado em meu Governo a mais alta prioridade ao estreitamento das relações do Brasil com os países vizinhos, que são para nós, inelutavelmente, nossos maiores aliados.

3. Nesse esforço diplomático, nunca pôde haver dúvida de que seu êxito passaria pela necessária transformação radical de nossas relações com a República Argentina. Sem a construção paciente e pertinaz de mecanismos de cooperação nos mais diversos setores econômicos, sem a compreensão política da nossa comunidade essencial de objetivos no plano internacional, essa transformação não se realizará. Somente essa transformação permitirá ao Brasil e à Argentina defender seus interesses, fazer avançar seus objetivos e exercer a influência que para tal se fizer necessária nesse novo e desafiador mundo político e econômico que vem surgindo.

4. Nesse sentido, e antecipando o princípio que viria a ser inscrito no art. 4º da Constituição da República, desde a Declaração do

Iguaçu, vimos processando, em um espírito de elevada compreensão, com as mais altas autoridades da República Argentina, essa transformação radical de nossas relações, através do programa de Integração e Cooperação Econômica.

5. Na execução desse Programa, as mais altas autoridades dos dois países, inclusive o próprio Presidente Carlos Menem, quando ainda governador da Província de Iá Rioja, sempre consideramos ser a integração econômica entre o Brasil e Argentina uma decisão histórica, de extraordinária delicadeza de execução, essencial para o futuro de nossos países e que, assim, deve estar acima da transitoriedade dos governos.

6. Por essa razão, o Programa de Integração, que tem servido como mecanismo flexível e realista nas primeiras experiências inovadoras de cooperação, teria de vir a ser orientado por um tratado entre os dois países que viesse a tornar permanente o objetivo central de integração econômica, a definir seus principais aspectos, a estabelecer os processos pelos quais as duas sociedades viriam, através de seus representantes nos Congressos, a participar estritamente do processo de Integração.

7. O Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, assinado em 29 de novembro de 1988, e que, em conformidade com o art. 49, inciso I, da Constituição, ora submeto à consideração de Vossas Excelências, representa um marco e um farol para a atuação do Brasil na América Latina e no mundo e para o aperfeiçoamento das relações entre os Poderes da República na implementação democrática de nossa política externa.

Brasília, 1º de agosto de 1989. — **José Sarney**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DECLARATÓRIA Nº 229/XCOR-ALADI-LOO, DE 28 DE JULHO DE 1989, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor

Doutor José Sarney
Presidente da República
Senhor Presidente:

O Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre o Brasil e a República Argentina, concluído em 29 de novembro de 1988, constitui marco de particular significado nas relações bilaterais brasileiro-argentinas. Através dele dá-se caráter permanente ao programa de integração, que desde 1986 vem sendo implementado pelos governos dos dois países.

2. Pelo tratado traçam-se também as diretrizes que conduzirão à que o Brasil e Argentina integrem um espaço econômico comum. Nele prevê-se a remoção de todos os obstáculos tarifários e não-tarifários ao comércio de bens e serviços; determina-se a harmonização das políticas aduaneiras, agrícola, industrial, de transporte e comunicações, científicas e tecnológicas e de todos os outros seto-

res relacionados com a formação do mercado comum; estabelecem-se os mecanismos que permitirão o acompanhamento de telhado e eficaz do processo de integração, aí incluindo-se aqueles que regeirão a eventual associação de terceiros Estados.

3. A entrada em vigor de tratado cria compromisso renovado com o processo em curso entre o Brasil e a Argentina e a ele vincula todos os setores da sociedade brasileira. Passa a Integração com o país vizinho a ser tarefa de cumprimento obrigatório, na linha do que determina em caráter amplo o dispositivo do art. 4º da Constituição nacional.

4. Submeto, pois, a Vossa Excelência, mensagem ao Congresso Nacional relativa à ratificação do tratado de Integração.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente os protestos do meu mais profundo respeito — **Roberto de Abreu Sodré**.

TRATADO DE INTEGRAÇÃO, COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ARGENTINA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina (doravante denominados "Estados-Parte").

Considerando

O fato histórico que representa a Declaração de Iguazu, de 30 de novembro de 1985; A Ata para a Integração Brasileiro-Argentina e os progressos do Programa de Integração e Cooperação Econômica, de 29 de julho de 1986;

A Ata de Amizade Argentino-Brasileira: Democracia, Paz e Desenvolvimento;

A necessidade de consolidar definitivamente o processo de integração econômica entre as duas Nações, em um marco de renovado impulso à integração da América Latina;

A decisão de ambos os Governos de preparar as duas Nações para os desafios do Século XXI, e

Os compromissos assumidos pelos dois Estados no Tratado de Montevideu, de 1980, Acordam o seguinte:

I — OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Artigo 1

O objetivo final do presente Tratado é a consolidação do processo de integração e cooperação econômica entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina.

Os territórios dos dois países integrarão um espaço econômico comum, de acordo com os procedimentos e os prazos estabelecidos no presente Tratado

Artigo 2

O presente Tratado e os Acordos específicos dele decorrentes serão aplicados segundo os princípios de gradualismo, flexibilidade, equilíbrio e simetria para permitir a progressiva adaptação dos habitantes e das empresas de

cada Estado-Parte às novas condições de concorrência e de legislação econômica.

II — PRIMEIRA ETAPA

Artigo 3

A remoção de todos os obstáculos tarifários e não-tarifários ao comércio de bens e serviços nos territórios dos dois Estados-Parte será alcançada gradualmente, no prazo máximo de dez anos, através da negociação de Protocolos Adicionais ao Acordo de Alcance Parcial de Renegociação das Preferências Outorgadas no Período 1962-1980 (Acordo nº 1).

Os Protocolos Adicionais, através da convergência dos níveis tarifários então vigentes, consolidarão progressivamente os níveis tarifários comuns, da Nomenclatura Aduaneira da Aladi.

Artigo 4

A harmonização das políticas aduaneiras de comércio interno e externo, agrícola, industrial, de transportes e comunicações, científica e tecnológica e outras que os Estados-Parte acordarem, assim como a coordenação das políticas em matéria monetária, fiscal, cambial e de capitais serão realizadas, gradualmente, através de Acordos específicos, que, nos casos correspondentes, deverão ser aprovados pelo Poder Legislativo da República Federativa do Brasil e pelo Poder Legislativo da República Argentina.

III — SEGUNDA ETAPA

Artigo 5

Concluída a Primeira Etapa, proceder-se-á à harmonização gradual das demais políticas necessárias à formação do mercado comum entre os dois Estados-Parte, incluindo, entre outras, as relativas a recursos humanos, através da negociação de Acordos específicos, que serão aprovados pelo Poder Legislativo da República Federativa do Brasil e pelo Poder Legislativo da República Argentina.

IV — MECANISMO

Artigo 6

A execução do presente Tratado e de seus Acordos específicos estará a cargo da Comissão de Execução do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento.

A Comissão de Execução será co-presidida pelo Presidente da República Federativa do Brasil e pelo Presidente da República Argentina.

Será integrada por quatro Ministros de Estado brasileiros e por quatro Ministros de Estado argentinos. Seus trabalhos serão coordenados pelos Ministros das Relações Exteriores, que designarão um alto funcionário em cada país como Secretário Nacional da Comissão.

A Comissão enviará à Comissão Parlamentar Conjunta de Integração os projetos de

Acordos específicos, para os fins do disposto no Artigo 8.

Artigo 7

A Comissão poderá formar, para cada Acordo específico, Comissões Técnicas Conjuntas de Estado e de Implementação, compostas por funcionários pertencentes aos órgãos administrativos competentes de cada Estado-Parte e cuja coordenação política estará a cargo das Chancelarias.

Ademais, proporá as instâncias e mecanismos para assegurar o cumprimento dos Acordos decorrentes do presente Tratado, assim como para solução das eventuais controvérsias.

Artigo 8

Os projetos dos Acordos Específicos negociados pelos Governos dos Estados-Parte, antes de seu envio aos respectivos Poderes Legislativos, serão apreciados por uma Comissão Parlamentar Conjunta de Integração, de caráter consultivo, que será composta por doze parlamentares de cada país, designados pelos respectivos Poderes Legislativos, com mandato de dois anos.

A referida Comissão transmitirá a Comissão de Execução do Tratado suas recomendações.

V — DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9

O presente Tratado se aplicará sem prejuízo dos compromissos internos, bilaterais ou multilaterais, assumidos por qualquer dos dois Estados-Parte.

Artigo 10

A solicitação de associação por parte de Estado-membro da Associação Latino-Americana de Integração — ALADI, a este Tratado, ou a um Acordo específico dele decorrente, poderá ser examinada pelos dois Estados-Parte após cinco anos de vigência deste Tratado ou do Acordo específico a que o Estado-membro da ALADI solicite sua associação.

A associação se realizará através de um Tratado ou de um Acordo específico, em conformidade com os procedimentos dispostos nos Artigos 6 e 8 acima.

Artigo 11

O presente Tratado entrará em vigor na data da troca, dos Instrumentos de Ratificação

Artigo 12

O presente Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina terá vigência indefinida.

O Estado-Parte que desejar denunciar o presente Tratado deverá comunicar essa intenção ao outro Estado-Parte, efetuando en-

trega formal do documento de denúncia um ano após a realização da comunicação. Formalizada a denúncia, cessarão automaticamente para os dois Estados-Parte, os direitos e obrigações decorrentes deste Tratado.

A denúncia de Acordos específicos decorrentes deste Tratado obedecerá às normas específicas neles fixadas. Caso não existam essas disposições, será aplicada a norma geral do parágrafo anterior do presente Artigo.

Feito em Buenos Aires, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1988, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Pareceres

PARECER Nº 146, DE 1989

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1989 que "altera a redação do art. 132 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil".

Relator: Senador Marcio de Lacerda
Chega a esta Comissão, para os fins regimentais, o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1989, que "altera a redação do art. 132 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil".

A proposição data de 1983 e o autor da iniciativa, ilustre Deputado Nilson Gibson, assim justifica a necessidade de ser alterado o Código do Processo Civil:

"O princípio da identidade física do juiz é um dos princípios esposados pelo atual Código de Processo Civil, estando substanciado no dispositivo que se pretende modificar.

O juiz substituto, que houver funcionado na instrução do processo em audiência, será competente para julgá-lo, ainda quando o efetivo tenha assumido o cargo.

Mas, ainda da forma como se encontra redigido o dispositivo atual, muitos prejuízos têm trazido à justiça com o emperramento da máquina judiciária pela acumulação dos processos que ficam sobrestados aguardando a volta do juiz, em obediência ao mencionado princípio.

E a razão dessa obediência é encontrada na excessiva importância dada à prova testemunhal, ao depoimento."

Vejamos como a doutrina explica o conteúdo do princípio da identidade física do juiz:

O mais ilustre dos escritores desse tema, na primeira metade deste século, foi Chivenda, que procurou demonstrar que a oralidade consiste em um conjunto de

princípios distintos, embora intimamente associados entre si. Quando eles forem aplicados a uma legislação processual, pode-se concluir que nela existe o processo oral.

Esses princípios são, resumidamente, os seguintes:

a) prevalência da palavra falada sobre a escrita;

b) imediação entre o juiz e as pessoas cujas declarações ele deva apreciar;

c) identidade da pessoa física do juiz, isto é, o juiz que colher a prova é que deve julgar a causa;

d) concentração dos trabalhos de colheita da prova, discussão da causa e seu julgamento em uma só audiência, ou em poucas audiências próximas no tempo, para que as impressões do julgador se mantenham frescas;

e) inapelabilidade das interlocutórias para não suspender o curso da causa.

Todos esses princípios visam a que a causa seja julgada pelo juiz que colheu as provas produzidas oralmente, de modo que tenha podido apreciar melhor a credibilidade dos depoimentos; e a decisão deve ser dada enquanto essas impressões ainda estão vivas no espírito do julgador.

(Comentários ao Código de Processo Civil — Vol. I — Tomo II — pp. 537/538 — Celso Agrícola Barbi).

Verifica-se que o propósito nuclear do princípio da identidade física do juiz é o de assegurar um julgamento da lide com pleno conhecimento dos fatos relevantes, notadamente aqueles que chegam ao conhecimento do magistrado transmitidos oralmente.

Como bem salienta o autor da proposição, embora louável o princípio, tem ele concorrido para o retardamento da prestação da tutela jurisdicional na medida em que, nas inúmeras hipóteses de afastamento temporário do juiz, é necessário aguardar o seu retorno ao efetivo exercício para a prolação da sentença.

A redação oriunda da Câmara dos Deputados, conquanto procure sanar o apontado problema explicitando que a vinculação deixa de ser obrigatória quando o magistrado estiver convocado, licenciado ou afastado por qualquer motivo, não resolve, em definitivo, os problemas que a exegese jurisprudencial tem suscitado.

Há grande divergência, por exemplo, quanto à vinculação do juiz mesmo após a transferência, promoção ou aposentadoria, nos casos onde a autoridade tenha concluído a instrução da causa.

Para sanar definitivamente estas incertezas, julgamos oportuno modificar a redação para deixar patente que o magistrado só se vincula ao processo quando houver concluído a audiência.

O princípio da identidade física do juiz não fica sacrificado com esta solução alternativa pois é sempre facultado ao magistrado repetir as provas que entender necessário.

O projeto é constitucional e jurídico.

Pelas razões expostas, somos pela aprovação da matéria na forma da seguinte:

EMENDA SUBSTITUTIVA AO

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 12/89

Dá nova redação ao artigo 132 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 132 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil — para vigorar com a seguinte redação:

“Art. 132. O Juiz, titular ou substituto, que concluir a audiência julgará a lide, salvo se estiver convocado, licenciado, afastado por qualquer motivo, promovido ou aposentado, casos em que passará os autos ao seu sucessor.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, o Juiz que proferir a sentença, se entender necessário, poderá mandar repetir as provas já produzidas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. *Jutahy Magalhães* — Presidente eventual *Chagas Rodrigues*

Sala da Comissão, 10 de agosto de 1989. *Maurício Corrêa* — *Francisco Rollemberg* — *Ronaldo Aragão* — *Márcio Lacerda* — *Relator* — *Roberto Campos* — *Carlos Patrocínio* — *Marco Maciel* — *João Calmon* — *Áureo Mello*.

PARECER Nº 147, DE 1989

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre o Projeto de Resolução nº 186, de 1988, da Comissão Diretora, que “dá nova redação aos artigos 3º e 62 do Regimento Interno do Senado Federal”.

Relator: Senador *Jutahy Magalhães*. O Projeto de Resolução nº 186, de 1988, sob exame desta Comissão, foi idealizado pela Comissão Diretora do Senado Federal com o intuito de alterar o Regimento Interno da Casa, vigente na época.

A matéria nele contida foi objeto de larga discussão por ocasião da apreciação do Projeto de Resolução nº 03, de 1989, que resultou na promulgação da Resolução nº 18, de 1989, alterando profundamente a Lei Interna, adaptando-a às disposições da Constituição Federal de 1988.

Assim sendo, entendemos que a referida proposição e a emenda a ela oferecida devem ser encaminhadas a Secretaria Geral da Mesa para serem incluídas em Ordem do Dia, a fim de serem declaradas prejudicadas nos termos do art. 334 do Regimento Interno, consolidado.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1989. *Chagas Rodrigues*, Presidente Eventual — *Jutahy Magalhães*, Relator. — *Marco Maciel* —

João Calmon — *Maurício Corrêa* — *Roberto Campos* — *Leite Chaves* — *Ronaldo Aragão* — *Francisco Rollemberg* — *Márcio Lacerda* — *Carlos Patrocínio* — *Ney Maranhão* — *Áureo Mello*.

O SR. PRESIDENTE *(Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação.

Do expediente lido, consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1989, e que, por se tratar de matéria referente a ato internacional, em obediência ao art. 376, letra c, do Regimento Interno, terá, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de 5 dias para recebimento de emendas, após o que a referida Comissão terá 15 dias, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a matéria. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 407, DE 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requeiro a retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1989, de minha autoria, que “susta os efeitos do artigo 2º, inciso VI, do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, cujo dispositivo determina a alienação das ações representativas da participação da União no capital social da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1989 — Senador *Maurício Corrêa*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Nos termos da alínea a do § 2º do art. 256 do Regimento Interno, o requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Há oradores inscritos.

Concedido a palavra ao nobre Senador *Jarbas Passarinho*.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS

— PA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais publicaram — e creio que até a televisão mostrou isso — o Presidente do Congresso Nacional, o nosso ilustre colega, Sr. Senador Nelson Carneiro, indo ao Palácio do Presidente da República para entregar-lhe o que seria o resultado de uma proposta consensual dos Presidentes dos Partidos para salvarem a República.

Eu, sendo ex-Presidente do meu Partido, naturalmente não participei disso. No outro dia, me perguntaram se eu já estava no PSDB. Eu disse: “Não, eu sou do PDS do B”. É outra coisa completamente diferente. Então, não participo dessas confabulações, mas estranho que possa ser apresentado um documento, em nome do Parlamento brasileiro, do Congresso brasileiro, sem que saibamos o que foi feito em nosso nome.

Ontem, eu ouvi, ainda, uma declaração de um Deputado, o ex-Ministro Prisco Viana, dizendo exatamente assim:

"Perguntem, aqui, a este Plenário inteiro quem tomou conhecimento desse documento que foi apresentado como sendo o documento de salvação nacional, em nome exatamente dos Parlamentares."

Não sei se algum dos presentes, aqui, participou disso. E é evidente que, há algum tempo, se pretende colaboração mais estreita entre o Executivo e o Legislativo, com vistas a podermos chegar a bom termo. E quando eu digo chegar a bom termo é chegar, pelo menos, até o dia 15 de novembro, a uma eleição que proporcione a possibilidade de escolha do Presidente da República para suceder o Dr. Sarney.

Entre as medidas que foram indicadas como necessárias para salvar as finanças da República e a honra do País, aparece esta da venda das mansões dos Ministros de Estado.

No tempo em que era muito escassa a figura humana qualificada, o Governo teve que lançar mão de mim e eu, então, por três vezes, fui Ministro de Estado.

Nunca morei numa das mansões. Por quase dez anos de Ministro de Estado, morei na minha casa. Primeiro, no apartamento que comprei ao chegar aqui, pelo Senado e, quinze dias depois que tinham feito aquelas vendas extraordinariamente beneficiadas, porque foram vendas sem correção monetária. Muitos Srs. Senadores e Deputados, no passado, compraram apartamentos, inclusive nas áreas mais cobijadas de Brasília, por valor histórico e, nem por isso, se considerou o fato uma imoralidade. Acho que imoralidade, talvez, não tenha sido, mas foi um benefício extraordinário que se deu às pessoas que compraram, aqui, metro quadro por valor histórico.

Quando comprei o meu apartamento, houve um critério adotado — chegava eu para o primeiro mandato — pela Mesa da época: prioridade de acordo com os encargos de família. E como eu tinha cinco filhos, entrei nessa prioridade, junto com Carvalho Pinto e Petrólio Portella. Compramos um apartamento e nele vivi, na SQS 208, e tive o prazer de ser quase vizinho do ilustre Senador Pompeu de Sousa, então um subversivo apaziguado —, que vivia próximo de nós, na 208, e que nos está presidindo, nesta sessão, no momento, e pode confirmar que lá morei, durante um período de sete anos seguidos.

Fui Ministro, portanto, nesse período, e pude viver perfeitamente no meu apartamento, sem problema; era Senador e tinha conseguido um apartamento. Depois, eu ia, como Ministro da Educação, aos domingos, a casa jogar vôlei-bol, desfrutar da piscina e voltar para o meu apartamento.

Eu tinha recebido a casa do ilustre Senador Târsio Dutra, um grande amigo que, infelizmente, é falecido. Era uma casa modesta, Sr. Presidente, Srs. Senadores — três quartos, mas perfeitamente compatível, digamos, com a classe média.

Aí, começa o abuso! Começa o que acho, realmente, que está sendo o resultado agora, quer dizer, a consequência do abuso.

Começaram a construir uma casa defronte àquela que destinada ao Ministro da Educação e quando ela foi ultimada, a casa do Ministro da Educação parecia a do caseiro daquela que tinha sido construída. Então, começou a haver o avanço para fazer, realmente, mansões.

Nos primeiros anos meus, de Ministro, inclusive quando não ocupei casa, eu sabia de um Ministro que tinha ocupado casa e foi quando vi, pela primeira vez, fora dos romances de Agatha Christie, o mordomo! Aparecia no Orçamento de um determinado Ministério. Levaram aquele Orçamento e me mostraram a indicação de um mordomo. Apareceu, então, a mordomia!

Tive oportunidade, aqui, de defender, às vezes, acusações feitas pelo ilustre Líder do PMDB na época, Senador Paulo Brossard, em relação a essa mordomia. Começou exatamente, no meu entender, a se descaracterizar o fato a partir do momento em que se começou, realmente, a fazer quase palacetes individuais para as pessoas morarem.

Ora, a minha impressão, Sr. Presidente, é que, se um Presidente da República não tiver, amanhã, como dar moradia funcional para um Ministro, ele ficará sujeito a, das duas, uma: ou só pode escolher um Ministro que seja proprietário de residência em Brasília, ou trazer, de fora, plutocratas que possam pagar para ser Ministro! Porque, à hora em que ele convidar uma pessoa para o Ministro e essa pessoa não tiver, aqui, moradia, o que ela tiver que alugar — e, aí, como Ministro, terá que viver com certa aparência, pelo menos, de conforto — terá de pagar um preço que, provavelmente, consumirá mais da metade daquilo que vai receber como Ministro de Estado.

O Sr. Gerson Camata — Ou então, acostuma os Ministros em "Samambaia".

O SR. JARBAS PASSARINHO — Como diz o Senador Camata, colocá-los em "Samambaia", onde o atual Governador, fazendo sua carreira política, já está preparando esses lotes para serem doados aos "sem terra".

Acontece que esse fato não se aplica só aos Ministros de Estado. Verifiquem V. Ex.^a o que vai acontecer com os Ministros do Supremo Tribunal Federal: eles têm apartamentos altamente confortáveis, de quatro quartos, salas amplas, espaço para biblioteca etc. Serão privados dessa oportunidade, porque se vão acabar com as casas dos Ministros de Estado, automaticamente, acabarão com as casas de todos os outros que signifiquem mordomias como, por exemplo, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e de todos os outros e Tribunais superiores.

O que espanta, Srs. Senadores, é ler, nos jornais, que há 10 mil e 500 apartamentos funcionais do Executivo. Isso, no tempo do nosso Presidente Juscelino, teria cabimento. Eram as "dobradinhas", eram os incentivos que se leviam fazer para proporcionar que pessoas viessem para cá.

Quando fui Ministro, nas duas Pastas iniciais pelas quais passei, trouxe os Ministérios para

cá, porque, no Governo do Presidente Médici, Sua Excelência deu instruções seguras para transferir Ministérios para Brasília. Foi quando o Ministro Gibson Barboza trouxe o Itamaraty. Se não o fizesse, até hoje o Itamaraty estaria no Rio de Janeiro, assim como as Embaixadas, porque não queriam vir para Brasília, em hipótese alguma. Ai, sim, eu fazia um trabalho junto à Caixa Econômica Federal, construíamos os apartamentos para poder trazer o pessoal para morar. Caso contrário, o funcionário público, ao aqui chegar, teria que morar debaixo da ponte, uma vez que não existia "Samambaia".

De maneira que é uma situação que me parece que deva ser levada em consideração com muito cuidado, porque, de algum modo, poder-se-á dizer que, realmente, o País vai muito bem. Não há dúvida de que, com todas as dificuldades que temos agora, a partir do momento em que se vendam as mansões dos Ministérios, tenho a impressão de que o FMI, assina qualquer contrato conosco... Estamos perfeitamente respaldados, a dívida externa vai ser paga e a possibilidade de, por exemplo, encontrar no mercado uma vantagem, com isso, existe. Existe onde? Como notícia, hoje, o *Correio Brasileiro*, o Governo — e eu não sabia disto — dispõe de mais de cinquenta e tantos lotes no Centro, no Plano Piloto; está pensando em vendê-los para, com isso, injetar recursos na administração do Distrito Federal, para que o Distrito Federal possa, por seu turno, garantir o problema de suprimento de água e outras atividades essenciais, que aqui estão periclitantes. Isso, sim! Acho que o Governo vende os lotes e os apartamentos funcionais que não têm mais sentido, a partir do momento em que os Ministérios já estão, realmente, instalados aqui.

No meu primeiro Ministério, fui o único Ministro que morava em Brasília. Eu tinha esse apartamento, a que me referi, pelo Senado. Nele morava; ficava, aqui, no sábado e no domingo; segunda-feira, despachava com o Presidente Costa e Silva e ia para o Rio de Janeiro, porque todas as atividades eram centradas no Rio de Janeiro e, na sexta-feira, tomava o Eletra de volta para cá — para ser vizinho do Senador Pompeu de Sousa, aliás, naquela ocasião, neto do Senador Pompeu de Sousa. Agora, temos o neto, aqui, também como Senador.

Era uma situação muito curiosa porque, num determinado encontro do Ministério, o President Médici perguntou como cada um estava resolvendo o seu problema. Creio que não estou sendo indiscreto ao dizer que, por exemplo, os Ministros Delfim Netto e Mário Andreazza poucos conheciam os Ministérios da Esplanada, porque chegavam para despachar e o Ministro Delfim Netto, por exemplo, ficava com um jatinho esperando no aeroporto, de maneira que S. Ex.^a ia ao Presidente, despachava e voltava para o aeroporto; o caminho que S. Ex.^a conhecia era exatamente esse; o prédio do Ministério da Fazenda não era freqüentado, não tinha a honra de ser pisado pelos sapatos do Ministro.

Mas eu morava aqui. De maneira que quando o Presidente perguntou: "Como vai o Ministério da Educação e Cultura?" Eu disse: "Presidente, a Educação veio, mas a Cultura ficou no Rio de Janeiro". Eu tinha as minhas razões de deixar a Cultura no Rio de Janeiro. Como é que eu ia trazer a Biblioteca Nacional para Brasília? Não tinha cabimento tirar a Biblioteca Nacional de onde se encontrava! Os museus — o Museu de Belas Artes, o Museu Histórico — todos estavam lá.

Mas fizemos uma campanha de mudança, proporcionando, como eu disse, os apartamentos para as pessoas poderem viver. Agora, é justo que se vendam esses apartamentos. É uma velha luta que se trava aqui e, naturalmente, a medida provisória do Presidente da República via ter preferência sobre o projeto do Senador Maurício Corrêa que, com isso, talvez, perca alguns pontos populares.

Eu leio, Sr. Presidente, parte deste editorial do *Correio Brasileiro* de hoje:

A Secretária de Planejamento da Presidência da República, herdeira do espólio da Sedap, descaracterizada sucessora do austero Dasp de Simões Lopes, fala em liquidar os privilégios imobiliários oficiais. Para tanto, pretende promover um leilão das residências ministeriais, aqui e ali também ocupadas por figuras de escalo inferiores.

Aí, aparece outro problema: Ministro não se dava mais por satisfeito de ter apenas a sua mansão vinha a mansão de Secretário-Geral; depois, a mansão de não sei quem mais. E, nesse excesso, é que acho que apareceram os absurdos.

Diz, ainda, o editorial:

Sempre a favor da extinção de mordomias repudiadas até nos países mais ricos, este jornal vê, no entanto, grave inconveniente nessa tendência da Seplan. Um governo que ao longo de quatro anos e tanto abrigou seus ministros em mansões funcionais não está autorizado a aliená-las alguns meses antes da transferência de poder a um novo Presidente."

Como todos nós, vi, no início da Nova República, aquela euforia extraordinária, e uma das coisas que se considerava como de absoluta moralidade era o problema das mansões, que os Ministros deveriam pagar do seu próprio bolso, e assim por diante. Os tempos passaram, os Ministros tinham assumido numa sexta-feira, de maneira que trabalharam no sábado. Foi um escândalo nacional — fotografados, filmados, estavam trabalhando no sábado! Tinha, na minha vida, trabalhado todos os sábados, nos Ministérios por onde passei, e infelizmente, nunca fui filmado, mas aproveitei aquela oportunidade para aplaudir aqueles que estavam fazendo isso. Daí a três semanas procurei saber, por mera curiosidade: como andam os Ministérios, os Ministros trabalhando firmes? — Não! Estão, sim, mas cada um no seu Estado; cada um tinha viajado para seu Estado. Daí a pouco, já esgotavam as verbas de viagem.

De maneira que, como chegaram os nossos Companheiros depois que o Presidente me deu prioridade sobre os outros oradores inscritos, gostaria de dizer que comecei falando exatamente isto: que estranhava, porque li, como todos nós, que o nosso Presidente do Congresso, Presidente desta Casa, levou ao Presidente da República um plano de salvação nacional em nome do Parlamento, que teria sido feito pelos Presidentes de Partido. Provavelmente, não sei se o Presidente do Partido do Senador Jutahy Magalhães e se o Presidente do Partido do Senador Chagas Rodrigues deram a ambos e a todas as suas Bancadas, informações sobre isso. Como ando no limbo no meu PDS, eu, pelo menos, não recebi essa informação.

Então, o início desta fala foi precisamente neste sentido, de mostrar que nós fomos caracterizados como sendo parte de um programa de salvação nacional, mas não vimos esse programa.

Já relativamente a esse problema da venda dos imóveis, claro que virá para cá sob forma de projeto de lei. Então teremos a oportunidade de dissecar isso, de estudar aqui, porque acredito que não será justo que não se proporcione a um Ministro de Estado, a um Ministro do Supremo, às pessoas que podem vir de outros Estados, e devem vir, a alta administração, para uma garantia de moradia; se não vamos ter, estou repetindo, um Presidente da República que só pode trabalhar com os moradores de Brasília.

Ouçõ o nobre Senador Jutahy Magalhães, que me pediu silenciosamente um aparte.

O Sr. Jutahy Magalhães — Pedi realmente um aparte a V. Ex^a, que concluiu nos meus olhos o desejo de apartea-lo, porque V. Ex^a, com a autoridade que tem, está abordando este assunto que é tratado de forma muito aligerada. Tive a oportunidade de ouvir na televisão a notícia de que um Ministro de Estado, com a venda da mansão, teria que alugar um apartamento, cujo aluguel estava avaliado — um apartamento confortável, que um Ministro deveria utilizar — em quatro mil cruzados novos, e os vencimentos do Ministro são de cinco mil. Disse: E, então eles querem Ministros ladrões, porque viver com aquilo que restaria para alimentação, transporte e tudo mais tendo a sua casa em um outro Estado — porque o Ministro normalmente vem de outro Estado — não teria nenhuma condição. Os exageros é que devem acabar. V. Ex^a vê que hoje gritam contra nós, Parlamentares, pelos exageros que realmente são cometidos, mas aí praticam o exagero oposto. Além de Ministros plutocratas, eles querem também Parlamentares plutocratas, porque não querem que se receba nada. Então não podemos cometer exagero nem de um lado nem de outro. É a mesma coisa que se diz hoje normalmente: "nenhum político presta". Generaliza-se, como se nós todos tivéssemos os erros que uns poucos têm.

O SR. JARBAS PASSARINHO — E vão até mais longe: "nenhum político presta para nada".

O Sr. Jutahy Magalhães — Para nada. Então, V. Ex^a, com a autoridade que tem, com o conhecimento da realidade, com a vivência que tem, inclusive nesses postos que já exerceu e com o conhecimento do que é que significa a chamada mordomia ministerial, V. Ex^a está prestando um serviço de esclarecimento à opinião pública. Parabênzo V. Ex^a e quero me solidarizar V. Ex^a pelo discurso que pronuncia.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, Senador Jutahy Magalhães. E veja V. Ex^a que comecei justamente dizendo que durante os nove anos de Ministro nunca ocupei, jamais morei numa casa de Ministro. Teria, então, uma certa autoridade para discutir a matéria. Agora, V. Ex^a falou, exatamente, no que tinha falado antes, nos abusos.

Vamos colocar o problema falando em corda em casa de enforcado, o que é perigoso, mas vamos falar.

O nobre Senador Jutahy Magalhães pertencida à Mesa que tivera a honra de presidir nesta Casa. Foi a primeira vez que morei em um imóvel funcional e oficial. Recebi-a do Senador Luiz Viana. Era uma casa confortável, sem dúvida, mas era alguma coisa compatível, também, com a figura de um Senador. Por que fui morar lá já que não tinha morado em casa oficial como Ministro? Porque não podia receber 66 Senadores no meu apartamento. Fui para lá e, agora, me pesa tratar disso. Mas vou falar, como disse, em corda em casa de enforcado ou usar a expressão de Oscar Wilde, que nesta hora da manhã se pode citar com certa facilidade. Ele dizia que "um pouco de sinceridade é perigoso, e muita sinceridade é definitivamente fatal". Vou chegar à muita sinceridade.

Voltei à casa onde estive muitos anos depois e ainda há poucos dias a convite do Senador Nelson Carneiro, que nada tem com isto: encontrei um palácio, Sr. Presidente, encontrei um palácio! E os Srs. Senadores que já frequentaram a casa do Presidente do Congresso Nacional sabem, hoje, que não estou faltando à verdade nem exagerando. Relativamente à casa em que vivi, esta casa atual, que é a mesma do Presidente do Senado Federal, é um verdadeiro palácio.

Na hora em que formos votar, aqui, a extinção das casas e das mansões dos Ministros, pergunto se não deveríamos, primeiro, extinguir as nossas e, em seguida, os apartamentos funcionais dos Srs. Senadores. Haveria cabimento se na hora queremos ser moralistas e um moralismo apenas falso, meio farisaico?

Já conversei com pessoas do Governo responsáveis por isso, que me disseram: "nós sabemos que o efeito pecuniário, financeiro disso é simplesmente ridículo, mas é preciso dar exemplo". Tem que ser simbólico, como ouvi um Ministro de Estado dizer. É um simbolismo tardio.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouçõ o nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Jarbas Passarinho, eminente Líder, V. Ex.^a trata, realmente, desse assunto com muita propriedade. Gostaria de dizer que, recentemente, fui Relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de um projeto de autoria do nobre Senador Maurício Correa. O projeto autoriza a venda de imóveis ocupados regularmente por servidores, em condições excepcionais, permitindo que sejam descontados 30% dos seus vencimentos durante algum tempo, até a idade de 80 anos. Entretanto, ofereci emendas, que foram aprovadas, no sentido de que os servidores que exercem cargos em comissão não deviam ser contemplados. Excluí também os Ministros dos Tribunais Superiores e do Supremo Tribunal Federal, porque outros Ministros virão mais tarde. Como é natural, os Congressistas também ficaram excluídos, bem como os Ministros de Estado e as mansões a eles destinadas. De modo que, dentro dessa ordem de idéias, congratulo-me com V. Ex.^a, porque, sem ter falado com V. Ex.^a, o meu pensamento foi o mesmo. Sobre esses imóveis ocupados por servidores, funcionários há algum tempo, alguns até já com 15, 20 anos, acho que a União devia se desfazer desses apartamentos. Como, de um modo geral, o funcionário no Brasil ganha pouco, seria uma maneira de compensar essa situação. Estou de pleno acordo em que sejam excluídos Congressistas, Ministros de Estado, e, também Ministro do Poder Judiciário. É uma emenda de minha autoria — alguns até me criticaram —, mas coloquei o que considerava interesse nacional acima de quaisquer outras considerações. De maneira que me congratulo com V. Ex.^a

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, nobre Senador Chagas Rodrigues.

De fato, até acrescentaria às palavras de V. Ex.^a, na esperança de que concorde comigo, que essa venda dos imóveis para os funcionários que exercem suas atividades há 15 ou 20 anos — e se justificava virer para cá nessas condições, pois era o início da consolidação de Brasília — essa venda — repito — é até uma homenagem ao pioneirismo dessas pessoas que tiveram a coragem de se erradicar do Rio de Janeiro e de outros lugares e vir para cá. De modo que é perfeitamente compatível.

Acho um absurdo que se tenha transformado em mansão, que se tenha transformado em palacete individual para cada Ministro. Não tem sentido, mas acho também um absurdo que, amanhã, não se possa proporcionar uma garantia a um Ministro de Estado e, consequentemente, a todo que correlatamente couber, uma moradia para poder servir ao País. Senão, é isso que acabou de dizer o Senador Jutahy Magalhães. Ele paga 4/4 do seu vencimento para ter um imóvel, para ocupar. E vai viver com o resto? Não vive. Então, viverá, evidentemente, de alguma coisa que não poderá explicar.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu ia concluir, mas vejo que o eminente amigo, Senador Francisco Rollemberg, pede um aparte.

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminente Senador Jarbas Passarinho, o meu aparte é muito singelo. É para dizer que concordo em gênero, número e grau, com a tese que V. Ex.^a expôs nesta manhã. Quando cheguei em Brasília, em 1970, a Câmara dos Deputados não dispunha de apartamento funcional. Eu fui para um hotel com minha família, e sabe Deus o tempo que perdi e a que me sujeitei para conseguir alugar um apartamento e para lá transferir a minha família. É impossível, realmente, que se mantenham os apartamentos funcionais de uma maneira geral. Brasília já é uma cidade consolidada. Não há por que o Tesouro Nacional tenha que se ocupar na manutenção de um número incrível, imenso de apartamentos, principalmente nesses casos de funcionários públicos que são permanentes. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, também foi nossa posição a mesma posição do eminente Senador Chagas Rodrigues: que mantivéssemos alguns apartamentos funcionais, algumas casas funcionais para aqueles cargos transitórios. Como poderia o Presidente da República trazer para o seu ministério homens do melhor quilate, do maior valor, se esse cidadão iria chegar em Brasília e passar por aquilo que passei em 1970. Ele tem que vir com a tranquilidade de que vai encontrar sua casa, vai montar sua estrutura doméstica, vai ter tranquilidade para trabalhar. Daí por que defendi, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que fossem mantidas as casas dos Srs. Ministros, dos Srs. Ministros dos Tribunais Superiores e do Congresso Nacional. Senão, Sr. Presidente, com o crescimento que observamos nesses 19 anos de Brasília, o deputado federal, o ministro, o senador ao chegar aqui e não tendo o seu apartamento funcional, vai começar a se encaminhar para as periferias. Então, o Sr. vai encontrar ministro morando de Sobradinho para lá, de Taguatinga para lá, ou se submetendo a preços abusivos de aluguéis, e, no mais das vezes, vai acontecer o que V. Ex.^a acaba de dizer: 4/5 do seu salário é para pagar o aluguel e viver com o que sobra. V. Ex.^a está de parabéns pela exposição que faz, como sempre brilhante, trazendo a sua experiência de homem que foi duas vezes ministro e que não usou nem abusou das mordomias tão faladas nos tempos de hoje.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu fui duas vezes ministro, quando passei para o meu apartamento da quadra 208. Por isso, o Senador Rollemberg se referiu a elas. Na terceira vez, no caso do Governo Figueiredo, quando me coube a missão mais difícil de minha vida de administrador, que foi administrar a Previdência Social em recessão econômica, eu já tinha a minha casa no Lago Norte, onde moro.

Eu me lembro que, quando Ministro da Educação, recebi vários funcionários de organizações internacionais e eles todos me di-

ziam: "Ministro, os lugares onde os aluguéis são mais caros, no mundo, são Nova Iorque e Brasília". Eles mesmos, ganhando em dólar, sentiam dificuldade.

* É pena que se tenha retirado do plenário — naturalmente por deveres de outra natureza, mais importantes — o nobre Senador Marco Maciel, que foi ministro nessa propalada Nova República. E logo entre as coisas apresentadas como sendo realmente a moralização, muitos ministros não foram morar nas casas oficiais. Gostei muito que fosse morar lá o Ministro Brossard, depois, que foi um dos que mais criticou a mordomia.

S. Ex.^a naturalmente pagou, agora, de seu bolso. Foi diferente.

O que aconteceu aqui, Sr. Presidente? Pelo menos eu estava fora do Senado e é possível que muitas coisas tenham mudado e eu incorra, agora, no erro da desinformação, que é pior do que a falta de informação. Mas o meu eminente Colega, a quem quero muito bem, que é o Senador Marco Maciel, e outros senadores ou deputados que participaram do ministério não foram para as casas oficiais, mas ficaram nos apartamentos funcionais que ocupavam. Ora, eu então me perguntei se o Senado já tinha aumentado o número de apartamentos, porque quando fui ministro e morei no meu apartamento, em seguida não poderia mais pleitear ficar no apartamento funcional. Por quê? Porque vinha o meu suplente e o apartamento seria exatamente para cobrir a necessidade do suplente. Logo, concluí que cada um dos ministros que tinham dado essa demonstração admirável de abrir mão de privilégios e que saíram da possibilidade de ocupar a mansão estavam ocupando o apartamento funcional, certamente porque o Senado e a Câmara tinham construído outros, além daqueles necessários ao número de deputados e senadores presentes.

Eu gostaria de insistir, depois de ter tido o comprometimento dos apertes que me foram favoráveis, que nós não estamos contra a punição dos excessos, a penalização dos excessos. Todos achamos que foi um absurdo se chegar a mansões do tipo a que se chegou. Mas é preciso, naturalmente, resguardar a possibilidade de recrutamento de pessoas de alta qualificação para poderem ser Ministros de Estado, de Tribunais Superiores e pessoas que possam compor o Governo com dignidade.

Agradeço a V. Ex.^a os apertes, e concluo, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concluído o discurso do nobre Senador Jarbas Passarinho, na abertura desta nossa sessão de sexta-feira, matutina, que este Presidente eventual dos trabalhos costuma chamar de tertúlia, o que realmente é confirmado pela brilhante página com que S. Ex.^a hoje nos ofereceu e nos deliciou — aliás, recebeu tantas congratulações que é uma página gratulatória, página em que há arroubos de Cícero em algumas catilinárias e o mais puro *humour* de Swift e Sterne; concedo a palavra ao nobre Senador que lhe sucede na inscrição, o nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — Pl. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o *Correio Brasileiro*, na edição de ontem, portanto do dia 10 de agosto, publica uma notícia sob o seguinte título: "Piauí dá futuro a ex-governadores", Zózimo Tavares, correspondente.

Então, vem uma notícia, Sr. Presidente, oriunda de Teresina, Capital do meu Estado. Logo no início, lemos o seguinte:

Zózimo Tavares
Correspondente

Teresina — Uma pensão correspondente hoje a NCz\$ 12 mil foi assegurada pela Assembléia Estadual Constituinte para o Presidente Nacional do PFL, Senador Hugo Napoleão, para o Governador do Piauí, Alberto Silva (PMDB), para o Vice-Governador, Lucídio Portella (PDS), e também para o Senador Chagas Rodrigues, Presidente Regional do PSDB.

Ao lado da notícia, há a minha fotografia e a do eminente Senador Hugo Napoleão.

Os que lêem tal notícia, nesse trecho, têm a impressão de que a Assembléia Nacional Constituinte votou casuisticamente uma pensão para esses ex-governadores e uma pensão no montante de 12 mil cruzados novos.

Ora, Sr. Presidente, o Jornalista Zózimo Tavares, conheço, é homem correto, inteligente, responsável, de modo que isso aumentou a minha estranheza.

Então, numa atenção ao Senado, aos meus eleitores e ao povo brasileiro, gostaria, aqui, de prestar alguns esclarecimentos sobre este assunto.

Em primeiro lugar, não se trata de matéria nova. Os ex-governadores do Piauí, todos eles, têm direito a um subsídio de ex-governador. Foi uma decorrência, Sr. Presidente, do dispositivo da Emenda Constitucional nº 1, que concedeu aos ex-presidentes da República um subsídio correspondente ao vencimento do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

A Emenda Constitucional nº 1, de outubro de 1969, em seu art. nº 184 reza:

"Cessada a investidura no cargo de Presidente da República, quem o tiver exercido, em caráter permanente, fará jus, a título de representação, desde que não tenha sofrido suspensão dos direitos políticos; a um subsídio mensal e vitalício igual ao vencimento do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal."

Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 11, de outubro de 1978, suprimiu a restrição, e a pensão passou a ser devida a todos os ex-presidentes da República.

Publicada a citada Emenda Constitucional nº 1, de 1969, foi promulgada no Piauí a Emenda Constitucional nº 1, de janeiro de 1971. Esta Emenda dizia a mesma coisa no seu art. 125:

"Art. 125. Cessada a investidura no cargo de Governador de Estado, quem o tiver exercido em caráter permanente, fará jus, a título de representação, desde

que não tenha sofrido suspensão dos direitos políticos, a um subsídio mensal e vitalício, igual ao vencimento do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado."

No plano federal, só três ex-Presidentes da República haviam sofrido suspensão dos direitos políticos: o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, o ex-Presidente Jânio Quadros e o ex-Presidente João Goulart. Depois, como eu li, houve a retificação e essa restrição desapareceu. No Piauí, Sr. Presidente, o único ex-Governador que havia tido os seus direitos políticos suspensos tinha sido o Deputado Federal Chagas Rodrigues, Vice-Líder do então Deputado Federal Mário Covas e, em decorrência do Ato Institucional nº 5, nós e muitos outros colegas tivemos nossos direitos políticos suspensos em 1968 e 1969.

Aproveito para dizer que nunca fui chamado para prestar qualquer esclarecimento, nunca sofri nenhum processo, mas tive os meus direitos políticos suspensos. Alguns companheiros, alguns advogados, entendiam que eu, como ex-governador, tinha direito a essa pensão, porque a Constituição Federal ou a Emenda Constitucional nº 1 poderia criar restrições, mas a Constituição do Piauí não podia fazê-lo. Entretanto, eu nunca requei que me pagassem nada. Quando surgiu, dez anos depois, lá no Estado do Piauí, a Emenda nº 6, de maio de 1979, inspirada na Emenda nº 11, de 1978, à Constituição Federal, então passaram a pagar-me o subsídio. Eu fiquei dez anos sem receber a minha pensão. Agora, quero esclarecer que todos os ex-governadores do Piauí recebem essa pensão ou subsídio.

Quero ainda dizer que o subsídio básico de um Desembargador do Piauí não é de 12 mil, é de 2 mil e 700 cruzados. De modo que essa pensão que aqui figura como sendo de 12 mil, na realidade, Sr. Presidente, é de 2 mil e 700 cruzados. Tenho aqui o meu último contracheque, o de junho de 1989, pago em meados de julho de 1989, o referente a julho deverá ser pago, mais ou menos, no dia 15 ou 16 de agosto.

Aqui está e vou passar em seguida ao meu ilustre Colega Senador Jutahy Magalhães: Subsídio — Francisco das Chagas Caldas Rodrigues — junho de 1989. Aqui em cima: Teresina — Inativos Pensionistas. Pensionistas, pensão de ex-governador. Embaixo: 108 (código financeiro) — Subsídios: 2700. Imposto de Renda: 333. Bruto: 2.700. Descontos de 333. Então, o líquido: 2.367.

Eu até gostaria que o nobre Senador, que está aqui presente, Senador Jutahy Magalhães, visse este contracheque. O líquido pago foi de dois mil trezentos e sessenta e sete cruzados novos.

Agora quero, também, trazer outros esclarecimentos.

Esta notícia estampada no *Correio Brasileiro* de ontem foi criticada, combatida, pelo Líder do PSDB, o Sr. Deputado José Reis. S. Ex^a chamou a emenda de casuística. Ora, o ilustre Deputado José Reis é o Líder do meu Partido e é o Secretário-Geral da Executiva

Regional à que tenho a hora de presidir. Um ilustre jornalista até perguntou ao meu Chefe de Gabinete se eu havia interferido para conseguir a aprovação do texto. Esse jornalista não me conhece! Mas respondo dizendo que o Líder do meu Partido, numa demonstração de independência pois contrariava interesses do atual governador, e numa demonstração de espírito público, pois também contrariava interesses de seu correligionário, o único ex-governador do Piauí que figura no PSDB, que votou contra a manutenção do subsídio. Se tivesse dependido do PSDB, do nosso Partido, a nova Constituição do Piauí não iria mais assegurar esse subsídio. Quero, entretanto, dizer que nem oito, nem oitenta! A Assembléia Estadual Constituinte ficou no meio termo. Cancelou o subsídio para os novos governadores, investidos em cargo eletivo. Manteve só para os atuais beneficiários. Partiu de uma teoria de direito adquirido. Já que a Constituição Federal assegura o direito adquirido, talvez tenham entendido isso. Ainda ontem, ouvi um Consultor Jurídico ligado à Presidência da República, informar que dera um parecer referente a um ex-Presidente da República. A atual Constituição, como se sabe, não concede mais subsídio a ex-Presidente. Mas a atual Constituição não o proibiu e como a Carta Magna garante o direito adquirido, o Consultor emitiu um parecer, favorável a que o ex-Presidente da República continue recebendo seu subsídio. Isso foi ontem segundo o jurista com quem troquei idéias, numa Comissão Mista. Então o legislador constituinte do meu Estado entendeu de expressamente garantir os direitos dos ex-governadores.

Respeito esse pensamento. Entretanto, o pensamento do nosso Líder na Assembléia Legislativa foi no sentido de que se extinguisse de vez o subsídio.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Como diz o Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a me fez auditor dos subsídios que V. Ex^a recebe. Na realidade, a diferença entre a notícia do jornal e o valor real do subsídio é de apenas um tracinho a mais colocado antes do 2, de maneira que o 2 transformou-se em 12, porque, na realidade, são 2 mil e pouco. V. Ex^a não necessita explicar sua posição. Essas pensões são decorrentes de fatos concretos. Na área federal temos uma razão, cito o caso do Presidente Café Filho que, ao sair do Governo, encontrou-se em situação difícil, porque não se utilizou do cargo para beneficiar-se e, assim, aumentar sua renda. Poucos governadores, como alguns felizardos, conseguem sair do governo e comprar emissoras de televisões, rádios, jornais, etc... Mas a maioria dos governadores que saem necessitam de meios para uma vida digna. Temos exemplos de diversos países. Se formos verificar quanto recebem os ex-Presidentes dos Estados Unidos, chega-

remos à conclusão de que é insignificante o que cada governador e cada Presidente da República recebem. Com a caça às bruxas que está sendo feita, no Brasil, a nós, políticos, não sei onde querem chegar, porque não existe democracia sem político, não existe democracia sem partido político. O que querem colocar no lugar? Francamente, não sei. Essa é mais uma notícia com a qual se procura desprestigiar — talvez não seja essa a intenção — a chamada classe política. V. Ex^a fez bem em dar a versão real dos fatos, mas não precisa explicar-se. Todos nós conhecemos V. Ex^a e sabemos a dignidade com que V. Ex^a sempre se houve na vida pública. Não precisa, absolutamente, dar explicações aos seus colegas.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Muito agradeço a V. Ex^a o aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Concedo o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador Chagas Rodrigues, uma parte do que eu gostaria de dizer já foi antecipada pelo ilustre Senador Jutahy Magalhães. A medida tomada para fazer com que um ex-Presidente da República não ficasse, depois, praticamente em uma condição de indigência, foi muito centrada nessa dificuldade pessoal do ex-Presidente Café Filho. Como salientou, também, o nobre Senador Jutahy Magalhães, que V. Ex^a fez auditor ainda há pouco, nos Estados Unidos parece que é melhor negócio ser ex-Presidente do que Presidente, porque o que ele recebe depois é uma garantia para a tranquilidade de uma vida absolutamente abastada, inclusive. Mas são os Estados Unidos e não se pode fazer, pura e simplesmente, a transferência daquela experiência para cá. Há dois pontos no discurso de V. Ex^a que eu gostaria, se V. Ex^a me permitir, de percutir: um é histórico — eu não sabia que V. Ex^a era Vice-Líder do então Deputado Mário Covas. Quero dizer a V. Ex^a que nessa sessão de que eu participei, por lealdade ao meu Presidente, que era o Presidente Costa e Silva, Sua Excelência teve uma extrema dificuldade, disse a todos nós, de concordar com a cassação de Mário Covas. Tinha pelo Deputado Mário Covas um afeto quase paternal. Mas havia um critério: todos que se tinham associado a Carlos Lacerda na política da chamada Frente Ampla, que visava fazer, realmente, uma frente de tal natureza que a sua amplitude fosse capaz de derrubar o Governo — automaticamente se considerou aquilo como um processo subversivo para a derubada do Governo —, todos que estavam alinhados nessa condição foram automaticamente atingidos. Foi a explicação dada a nós Ministros em geral. Então infelizmente, V. Ex^a entrou pelo critério geral, o que eu lastimo profundamente hoje, conhecendo V. Ex^a como eu conheço. É inevitável que todos atos de exceção trazem no seu bojo injustiças que são irrecorríveis. E infelizmente aconte-

ceu. O segundo ponto é relacionado com essas medidas que V. Ex^a disse que quase todos os Estados tomaram. O meu Estado tomou. Mas veja a pequena diferença que há: o Estado do Pará a Constituição garante aos ex-Governadores, desde que não exerçam funções eletivas. Eu, por exemplo, durante todo o meu período de Senador, jamais recebi a pensão, que, como a de V. Ex^a, também é pequena, porque, na verdade, o ex-Governador fica equiparado não ao Desembargador, fica equiparado ao básico do Desembargador.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Perfeito, ao básico.

O Sr. Jarbas Passarinho — Ao básico, que tem, em seguida, os acréscimos por tempo de serviço etc., que o ex-Governador não tem. De maneira que esses critérios, talvez agora, sejam objeto da decisão de cada Assembleia Estadual Constituinte. No caso do Piauí, como V. Ex^a citou, ficam apenas os que já estavam garantidos. No caso do Pará, suponho que será mantido o sistema atual, quer dizer, o ex-Governador, se ele tem uma função eletiva, não tem direito a perceber a pensão. Acho até que deveria haver, nesse caso, mais um fator restritivo, porque pode até haver um ex-Governador que não tenha eletiva, mas que tenha, como disse o Senador Jutahy Magalhães, sabido fazer a conjugação daquilo que o Padre Vieira chamava de verbo surrupiar, e tenha preparado a sua vida posterior ao Governo do Estado de maneira que é abastado, e porque não é Deputado nem Senador, recebe. Então, esses critérios, sim, deveriam ser modificados. Terminando este aparte que V. Ex^a me concede com tanta generosidade, também alio-me ao mesmo ponto de vista do Senador Jutahy Magalhães. Primeiro, V. Ex^a é um homem hoje respeitado nesta Casa. Não teria culpa nenhuma se amanhã fosse mesmo doze mil, porque não foi V. Ex^a que pediu; o seu Partido é contrário, até trabalhou contrariamente, mas estamos debaixo daquilo que há dias eu chamava aqui de "delírio acusatório" que há hoje no País, principalmente para atingir os chamados homens públicos.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Muito agradeço a V. Ex^a e fica o depoimento histórico de grande valia.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Permitirei imediatamente.

Sr. Presidente, como esclareceu o nobre Senador Jarbas Passarinho, esses dois mil e setecentos cruzados novos correspondem ao vencimento básico do desembargador, sem as chamadas gratificações, como acontece sempre com os servidores públicos, gratificações por tempo de serviço, de representação, e assim por diante. De modo que isso é o que ganha. Mas posso assegurar que mesmo incluindo tudo os ilustres desembargadores do Piauí não chegam a ganhar, a meu ver, mais de sete mil cruzados novos, se chegar a isso o total.

Este esclarecimento é importante. A legislação do Piauí não era restritiva, ex-governadores, que inclusive honraram o Senado, sempre receberam cumulativamente, porque a legislação do Piauí nunca proibiu.

Dá eu observar que seria uma restrição correta. Apesar de os subsídios dos aposentados do serviço público não serem, de um modo geral, incompatíveis com o subsídio de ex-governador, mas em se tratando de mandato eletivo haveria certa coerência para que se proibissem essas acumulações.

Entretanto, a legislação do Piauí, como disse, nunca proibiu, e, por isso, vários ex-governadores sempre receberam o subsídio até mesmo os que passaram aqui pelo Senado Federal.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Ouço V. Ex^a com satisfação, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Chagas Rodrigues, conheço bem V. Ex^a. Formos companheiros na década de 50 como Deputados Federais, no Rio de Janeiro. Conheço perfeitamente o seu trabalho, a sua luta pelas causas nobres deste País. Corroborando os apartes dos nobres Senadores Jutahy Magalhães e Jarbas Passarinho, devo lembrar que nos idos de 54 começou a ser criado o IPC pelo nosso Campanheiro Monsenhor Arruda Câmara. Sabe V. Ex^a que o homem público, principalmente aquele profissional liberal, o médico, o advogado, passa 30, 40 anos na vida pública: prefeito, vereador, deputado estadual, deputado federal, governador. Temos o exemplo, Senador Chagas Rodrigues, do valoroso ex-Governador José Augusto, do Rio Grande do Norte. Quando saiu do Governo, depois de uma década representando em todos os cargos o seu Estado — V. Ex^a sabe, muitos Companheiros acompanharam o drama do Governador José Augusto — ele ficou numa situação paupérrima no Rio de Janeiro, e um dos motivos de se ter criado o IPC foi para ajudá-lo, porque ele foi deputado federal muitos anos. V. Ex^a tem toda a razão. Os apartes dos Senadores Jutahy Magalhães e Jarbas Passarinho vêm ao encontro do que V. Ex^a está defendendo, e todos os homens de bom senso que representam o povo deste País têm que apoiar essa iniciativa. Um homem público, um ex-governador de Estado, quando deixar este cargo, tem que contar, pelo menos, com alguma coisa para usufruir uma vida digna. Parabéns a V. Ex^a. Tem V. Ex^a o meu apoio e a minha solidariedade.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Muito agradeço a V. Ex^a nobre Senador Ney Maranhão, suas generosas palavras, que são palavras de um velho Colega e Companheiro.

Quero deixar aqui, Sr. Presidente, mais um esclarecimento, quase uma retificação, que vai atender àquele pensamento externado pelo nobre Senador Jarbas Passarinho e que já figura na legislação do Pará.

A Assembléia Estadual Constituinte do Piauí não aboliu o subsídio, mas determinou que, daqui para a frente, houvesse uma restrição. Leio aqui a notícia. Estou-me louvando na notícia, porque não tenho o texto aprovado.

Diz:

"A pensão para ex-governadores existe no Piauí desde 1969. A nova Constituição é moralizadora neste aspecto, pois estabelece que o ex-governador do Estado, investido em cargo eletivo, não perceberá pensão enquanto durar o mandato. Apenas fizemos a ressalva" — fala aqui o Deputado Estadual Robert Freitas — de que os atuais beneficiários não deveriam ser prejudicados."

De modo que todos aqueles que governaram o Piauí até hoje, desde 1950, esses ainda podem acumular. O subsídio continua, os futuros ex-governadores têm direito a ele, conforme leio no jornal, apenas os futuros não poderão mais acumular a pensão com subsídio ou remuneração de mandato eletivo.

Sr. Presidente, era o que queria deixar nos nossos Anais, porque a notícia foi veiculada em todo o Brasil, e principalmente no Distrito Federal. Gostaria de esclarecer esse fato, dizer que é uma medida de ordem geral, que passei dez anos sem receber a pensão, porque a legislação de então não me permitia, e que o meu partido queria abolir, de modo geral, esse subsídio. Mas respeitamos o ponto de vista dos outros Srs. Deputados Constituintes do meu Estado.

Encerrando, aqui, estas palavras, pediria que o *Correio Braziliense*, na medida do possível, corrigisse a notícia, porque se trata de pensão para todos os ex-Governadores do Piauí, desde 1969. Fui o único que passou dez anos sem recebê-la. O valor da pensão não é de NCz 12.000,00 (doze mil cruzados novos), mas de NCz 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzados novos), que é o vencimento básico de um desembargador.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Após a oração do Senador Chagas Rodrigues, a Mesa deve associar-se às palavras de S. Ex^a, cuja honorabilidade é mais do que inatável, é inquestionável.

Acentuo apenas que, depois da bela página de humor "swiftiano" do Senador Jarbas Passarinho, S. Ex^a produziu uma página de humor negro.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB, Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, por gentileza e por convite do Senador Jarbas Passarinho, estou ocupando aqui este lugar na tribuna com o reconhecimento e, aliás, com as poucas expressões que conheço em latim: *Dominus non sunt dignus*, mas mesmo assim, reconhecendo essa grande diferença, quero fazer um breve registro, como Líder do PMDB.

Sairam declarações veiculadas na quinta-feira, no jornal *O Globo*, a respeito da CPI da Importação de Alimentos e que, no final, conclui que há alguns ministros que não ficariam impunes, entre eles, estariam Irís Rezende, Dilson Funaro e Aureliano Chaves. Fui verificar o andamento dos trabalhos da CPI. Ainda não foram concluídas e não vi ninguém ainda indiciado ou denunciado. Vi, também, Sr. Presidente, muitas vezes nesta Casa — e agora não estou fazendo crítica, mas uma autocrítica, que se estende ao entorno azul: uma vez pude expressar daquela tribuna, da tribuna que fica à minha direita, a indignação por que um senador, um profeta do "se", em cima do "se", passava também a jogar as suas aleivosias e as suas dúvidas sobre um homem que tem 50 anos de vida pública e que ninguém nunca ousou jogar sobre ele qualquer suspeita quanto à sua honorabilidade.

Vi, também, numa Comissão, e tristemente, até, assisti, pela televisão, a um senador desta Casa, meu colega, que honra muito esta Casa, ser chamado por outro colega nosso de corrupto, quando nós todos sabemos que se trata de um homem honrado, sério, que foi, inclusive, governador do seu Estado e se houve com toda probidade.

Com isso, depois, nós pegamos os jornais e lemos: os políticos andam muito desacreditados. Por que será, Sr. Presidente? Vejo, às vezes, parlamentares aqui se digladiarem sobre algum assunto e por questões ideológicas, como, por exemplo, a avaliação do salário mínimo, noutro dia, ir no "Bom-Dia Brasil", um programa de grande audiência da Rede Globo, e dizer absurdos dos colegas que não concordaram com o seu ponto de vista. Em vez de dizerem: temos discordâncias de ordem estratégica, de ordem ideológica, de ordem econômica, não: fulano é um corrupto, é um safado, é um malandro, porque não concordou com o meu ponto de vista. Depois lemos nos jornais que os políticos são todos corruptos e que a solução deste Brasil é acabar com a corrupção, principalmente no meio político.

Sabe, Sr. Presidente, nessa provocação feita por um dos parlamentares desta Casa em entrevista ao jornal *O Globo*, houve ilação sobre três. Eu quero me situar inicialmente sobre dois: o Ministro Aureliano Chaves. S. Ex^a não é do meu Partido, nunca estivemos no mesmo partido, não tenho por que, por interesses políticos, defendê-lo, mas conheço o Ministro Aureliano Chaves há muito anos. Foi Governador do meu Estado, foi Deputado Estadual, foi Secretário de Estado, foi Ministro. S. Ex^a tem muitas qualidades. Nunca vi ninguém, por mais leviano que fosse, inquiná-lo de corrupto. Então, repilo com a maior veemência essas insinuações levianas.

O Sr. Jarbas Passarinho — Muito bem, nobre senador Ronan Tito!

O SR. RONAN TITO — O segundo, Dilson Funaro, teve a honra de ter sido seu amigo pessoal. Solicitei, publicamente, que renunciasse ao cargo, os jornais noticiaram, porque eu senti que ele tentava um trabalho e que

estavam lhe tirando o tapete. Podemos chamá-lo, de sonhador, e acho que não é nenhum demérito. Ai do homem que não sonhar! Poderíamos, até, dizer que era um homem posado, parecia um aristocrata. Poderíamos, até, dizer que ele queria coisas quase impossíveis. E quem não quer coisas quase impossíveis para sua população e para o seu país? Quando faleceu já não estava no meu Partido, por isso mesmo não cabia aqui o Líder do PMDB defendê-lo, mas corrupto, Dilson Funaro? Vamos respeitar pelo menos os mortos. Porque se temos essa levandade de estar lançando esse título de corrupto a qualquer um, sem a menor prova, as pessoas que fazem isso são, no mínimo, levianas.

Conto uma historinha da minha Igreja, da Igreja Católica, que, no tempo da confissão coletiva, uma mulher havia confessado publicamente que tinha falado da honra de uma outra mulher e pedia ao padre, publicamente, perdão. E o padre disse: "Com uma condição: a penitência é fácil. A senhora mate um galinha, depene-a; suba na torre mais alta desta cidade, num dia de ventania, e atire todas as penas para o ar. Depois, desça e traga todas as penas aqui e, depois de contarmos todas as penas, a senhora estará perdoada."

Falei uma vez, daqui desta tribuna, da calúnia. Lembrei o tanto que Rossini foi competente, o gênio de Rossini e o seu libretista, na ária da calúnia, na ópera "O Barbeiro de Sevilha" e citava eu que a calúnia é sempre lançada como um vento *in cielo*, como um vento do céu, suave, e fala "dolcemente," docemente, a música vai num crescendo, e, tanto o libretista quanto o autor da música vão fazendo, numa sintonia de dois gênios, uma coisa extraordinária, e a calúnia vai crescendo, vai crescendo e, no final, ele diz: "E aí ela explode como um golpe de canhão," *terremoto, um temporale* — terremoto e um temporal.

Eu não sei o limite, às vezes, da conveniência e da nossa atitude. Nós temos que, às vezes, denunciar. É da nossa obrigação! É da obrigação do Parlamentar anunciar e denunciar, é portanto, uma missão profética. Mas, também nós devemos neste, fio da navalha que nós caminhamos, verificar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando nós não tomamos para o lado da levandade, os prejuízos morais que nós atribuímos às pessoas.

A CPI de Importação de Alimentos foi criada num momento em que havia grande consumo interno e faltavam alimentos. Um moço muito bonito, muito falante, que fez curso de pós-graduação no exterior com o dinheiro do erário público, saiu, inclusive, divulgando que os boiadeiros não deveriam vender os seus bois porque estava mal remunerada a arroba que era de 20 dólares. Preço que nunca tinha alcançado antes. Mas ele queria mais! Aí, o que é que teve de fazer o Governo? Teve de importar carne para entregar e para coibir as altas e os abusos da especulação do momento.

Deve ter havido alguma irregularidade. É possível! Eu pertenço a essa Comissão, sou, inclusive, suplente desta Comissão, e tive oportunidade, de inquirir um Coronel que es-

tava nisso e fiz algumas perguntas e não digo, em nenhum momento, que vi nele qualquer irregularidade, porque não vi.

Esteve aqui também, e agora é um momento que preciso, Sr. Presidente, da sua tolerância por mais dois minutos porque o fato é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Permite-me, nobre Líder. Apenas, V. Ex^a e eu cometermos um erro tático, porque se V. Ex^a tivesse deixado para falar depois da Ordem do Dia, que está muito atrasada, teria muito mais tempo.

Eu pediria, inclusive, a V. Ex^a que não concedesse apartes, de vez que os dois apartes putativos estão com os microfones ligados.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, a minha interferência ao nobre Líder Senador Ronan Tito seria apenas de 30 segundos.

O SR. RONAN TITO — Gostaria de lembrar a V. Ex^a que na Ordem do Dia de hoje não consta nenhuma votação.

Sr. Presidente, peço a atenção gentil de V. Ex^a porque não temos votação, hoje, na Ordem do Dia. Por outro lado, eu tenho que viajar, tenho um compromisso em Minas Gerais com 40 prefeitos. Peço perdão a V. Ex^a e aos Senadores, mas é apenas para entrar no fulcro da questão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A minha preocupação é com os oradores inscritos.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex^a e peço perdão aos nobres oradores inscritos.

Peço a tolerância de mais um minuto, por favor.

É possível que tenha havido alguma irregularidade.

O que é irregularidade nos negócios de compra e venda?

Fui empresário a minha vida toda. Será que não existem irregularidades na compra de um clipe, às vezes? Será que não há irregularidade? Mas quais as provas apresentadas?

Quero me reportar a um fato da maior importância, aqui. Houve uma CPI sobre possível corrupção que estava acontecendo, depois foi generalizada, essa CPI, por todos os assuntos que podiam existir no Governo. Terminou com um pedido de processo ao Senhor Presidente da República. Um calhamaço desse tamanho.

Não sou advogado, confesso as minhas limitações. Aliás, não tenho nem curso superior. Então, levei para os dois advogados, que reputo os mais sérios de Minas Gerais, e perguntei-lhes se tinham material, naquela denúncia, para, realmente, processar o Senhor Presidente da República.

Havia material? Havia provas? E a resposta dos dois: "não." E porque o processo não foi aceito pela Câmara dos deputados, outras aleivosias, outras calúnias foram feitas.

O que estou pedindo, neste instante, é que parta desta Casa um pouquinho de seriedade, um pouquinho de cuidado com a honra do

outro. Vamos respeitar, pelo menos, a honrabilidade dos companheiros e dos colegas.

Agora vêm, afinal, dizer que Iris Rezende, porque era Ministro da Agricultura e porque lá na CFP alguém teria cometido irregularidades, o Ministro deve ser culpado disso.

O Ministro Iris Rezende foi Governador de um Estado limítrofe na minha região, Triângulo Mineiro. O Triângulo Mineiro é mais goiano do que mineiro, mais paulista do que mineiro, mais mato-grossense do que mineiro, e mais mineiro do que mato-grossense, goiano e paulista. Somos umá mistura disso tudo. É uma língua intrometida entre três ou quatro Estados. Mas quero dizer que esse não é o conceito que temos do Governador Iris Rezende. E, por outro lado, se alguém tem de S. Ex^a esse conceito, e se for algum parlamentar, tem a obrigação de apresentar os documentos e processá-lo, pedir licença para processá-lo. Chega de calúnias! E nesse atirar lama de um lado para o outro, do outro para o outro, em que inimigos e adversários políticos se aproveitam de uma situação dessas, desmoralizamos as nossas CPI e nos desmoralizamos como Parlamentares e desmoralizamos o Congresso Nacional!

Neste momento de transição democrática, se seriedade não faz mal ao Parlamentar em qualquer época, neste momento ela é imprescindível, ela é necessária. Por isso, até como um ato de patriotismo, e àqueles que amam a democracia, pediria que quando tiverem denúncias documentadas, vamos fazer e vamos pedir licença para processar.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não! Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Mauro Benevides — É apenas uma breve intervenção. Nobre Senador Ronan Tito, V. Ex^a, realmente, nesse trecho final do seu discurso, focaliza o grande homem público que é o Ministro Iris Rezende e eu, que o conheço há 25 anos, ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a, não me omitiria. Fomos Deputados estaduais — S. Ex^a, Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás, e eu, Presidente da Assembléia Legislativa do meu Estado — acompanhei toda a sua trajetória na vida pública, Prefeito de Goiânia, inexplicavelmente cassado, numa cassação que revoltou a própria Guarnição Militar de Goiás, surpreendida pela manifestação do comando Revolucionário, chegou ao governo do seu Estado, alçou-se ao Ministério da Agricultura e tem-se portanto, ao longo desse tempo, com a maior dignidade e correção. Ainda, hoje, no *Correio Braziliense*, há uma carta do Sr. Ministro Iris Rezende dirigida ao Presidente do Senado Federal, reclamando para si a oportunidade de se manifestar em tom desse problema que está sendo, aqui investigado, e as acusações que começam a transitar, envolvendo o seu nome, fizeram com que S. Ex^a se considerasse injuriado, alcançado por uma manifestação extremamente injusta. Portanto, ao oferecer este testemunho, desejo juntar a minha voz, neste mo-

mento, a indignação de V. Ex^a que reclama, desta Casa, uma postura de absoluta seriedade na apreciação desses fatos, a fim de que não se atasalhe a honra de qualquer homem público do País.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador, e não peço desculpas ao Sr. Presidente, peço perdão, por ter ultrapassado o meu tempo.

Quero encerrar, dizendo apenas que o Sr. Ministro Iris Rezende não é do meu grupo político e, inclusive, todos sabemos que, neste momento, estamos em divergência quanto ao apoio ao candidato a Presidente da República. Não é por isso, nem por que os outros dois Ministros que estão no pelourinho da primeira página de *O Globo*, sendo acusados de corruptos, que eu iria calar-me.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não! Ouço o aparte de V. Ex^a com a tolerância da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Nobre Senador, eu gostaria de solicitar que não haja mais apartes; peço perdão, inclusive, ao nobre Líder Ronan Tito por havê-lo interrompido duas vezes. Na verdade, assim procedo porque a inexorabilidade do relógio não é em defesa da Presidência mas dos oradores inscritos, inclusive V. Ex^a. Os oradores que estão inscritos poderiam, no momento de seu discurso, falar e assim não impediriam que os outros oradores fossem prejudicados. A lista está aqui e a Presidência quer dar a palavra a todos.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, posso abrir mão até da minha palavra hoje, neste instante, para outros Colegas, mas não posso deixar de trazer minha solidariedade ao Senador Ronan Tito.

— Senador Ronan Tito, eu sempre fiz oposição. Desde os idos 1954, conheço o Ministro Aureliano Chaves, na velha UDN e no velho PTB. Homens como Aureliano Chaves honram o Brasil, os homens públicos deste País e qualquer representação popular neste País. Não aceito e estou solidário com V. Ex^a, nesta hora em que querem jogar "na rua da amargura" a honra dos homens públicos. Aureliano Chaves é exemplo, neste País, de honrabilidade, de respeito que todos nós devemos ter a sua pessoa.

O Sr. Nabor Júnior — Permite-me V. Ex^a um aparte, ilustre Líder Ronan Tito?

O SR. RONAN TITO — Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Nabor Júnior — Pediria a compreensão da Mesa, já que não sou daqueles Senadores que, constantemente fazem uso da palavra. Não querendo interromper os oradores, mas como Membro da CPI que está apurando esse assunto relativo à importação de alimentos, eu gostaria de transmitir à Casa a informação que colhi ontem, junto ao Presidente dessa CPI, Senador Dirceu Carneiro: o

Senador, inquirido por mim, informou-me de que, até o momento, o relatório do Senador Mauro Borges não foi distribuído aos Membros da Comissão, nem S. Ex^a, na condição de Presidente, tem conhecimento do teor desse relatório, e que não teria prestado à imprensa qualquer declaração inquinando os Ministros Aureliano Chaves, Iris Resende e Dilson Funaro. S. Ex^a atribui certamente, essas declarações publicadas no jornal *O Globo*, a opinião pessoal expedida pelo próprio articulista ou autor daquela reportagem. Quero dizer a V. Ex^a e à Casa que essas acusações que a imprensa está fazendo a esses três ilustres brasileiros, que são esses Ministros a que me reportei, não tem o menor fundamento, porque o próprio Senador Dirceu Carneiro, Presidente da Comissão, desconhece totalmente o teor dessa entrevista que não concedeu à imprensa. Esta, a informação que gostaria de prestar à Casa.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, sei que manifestei até certa indignação à Mesa, mas gostaria de neste momento, citar um trecho do Novo Testamento, para ficar registrado: Pedro havia sido preso com outros apóstolos; e quando da saída da prisão, ele foi libertado sob condição, chamou-o o Centurião e disse: — "Vou soltá-los, mas não fale que Ele ressuscitou". E Pedro, o mais afoito, o mais generoso, o mais homem de todos, avançou e disse: "Não posso não falar."

Sr. Presidente, eu não podia deixar de falar! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a solidariedade da Mesa à oposição do nobre Senador Ronan Tito, continuamos o Expediente.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, DE 1989

Considera nula todas as nomeações e admissões sem concurso público, feitas na Administração Pública Direta ou Indireta e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São consideradas nulas, de pleno direito, todas as nomeações e admissões na Administração Pública Direta ou Indireta, sem a observância do disposto no inciso II, do art. 37, da Lei Maior.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas, para efeito do disposto no *caput* deste artigo, as nomeações para cargo em comissão ou função de confiança, declaradas em lei de livre escolha.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 5 de outubro de 1988.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A nossa intenção, Senhores Legisladores, é tornar nulas todas as nomeações ou admis-

sões no serviço público, sejam nos órgãos da Administração Direta ou Indireta, sem a observância da exigência constitucional de provas ou de provas e títulos a partir de 5 de outubro de 1988.

O inchaço da máquina administrativa estatal vem sendo alvo de constantes críticas por parte da imprensa nacional, com razão, na medida em que impede a livre oportunidade de ingresso no serviço público e prejudica a concessão de melhorias aos servidores mais antigos.

O nepotismo deve ser estancado, principalmente as nomeações e contratações realizadas a partir da promulgação da nova Constituição.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1989.
— Senador *Odaécir Soares*.

(*À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania — competência terminativa*)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 408, DE 1989

Sr. Presidente, Requeiro, nos termos do disposto no art. 216, I, do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro da Educação as informações que se seguem:

a) por que até a presente data não foi implantada o Protocolo de intenções assinado entre Ceplac, Comec e FAE, além de outros órgãos interessados, no ano de 1984, com o objetivo de "promover a união de esforços institucionais no sentido de disseminar, entre os educandos amparados pelos programas de alimentação escolar, o hábito de consumo do cacau em pó" (art. 9º)?

b) quais as razões que levaram a FAE, órgão vinculado ao Ministério da Educação, a optar pelo uso de produtos artificiais aromatizados ou importados, em detrimento de produtos naturais como o chocolates em pó e outros derivados do cacau, de menor preço e com abundantes safras no Brasil?

c) tem conhecimento este Ministério e seus órgãos das restrições médicas ao uso do produto artificial "Brown Cow", amplamente usado na merenda escolar fornecida pela FAE, na alimentação de gestantes e crianças na faixa de zero a 48 meses?

d) tem o Ministério da Educação conhecimento de que o Brasil tem um consumo reduzido e estilizado de derivados do cacau, com um crescimento vegetativo nos últimos anos, que só poderá aumentar significativamente se forem implementadas medidas e campanhas concretas de ampliação do mercado interno, tais como uso do cacau em pó e achocolatados na merenda escolar?

e) tem o Ministério da Educação conhecimento de estudos sobre a gravidade da crise que se abate sobre a cacauicultura e sobre políticas governamentais compensatórias ca-

pazes de incentivar o consumo interno do produto?

Justificação

A crise da cacauicultura no Brasil, concentrada basicamente no sul do Estado da Bahia, como bem assinalou o Senador Ruy Bacelar em pronunciamento no Senado, é "plural, múltipla e complexa" porque atinge seus preços, sanidades das lavouras, excesso de oferta a nível internacional e fatores institucionais. O crescimento da demanda do produto nos últimos anos tem sido apenas vegetativo, à espera de medidas concretas do Governo que possam elevar o nível do consumo interno. O Brasil tem um elevado nível de produtividade na lavoura do cacau e dispõe das variedades mais bem aceitas no mercado europeu. Não obstante, países que não produziam sequer um fruto de cacau, como Malásia e Indonésia, hoje estão presentes como ofertantes do produto. Restam-nos, portanto, alternativas de fortalecimento do mercado interno de sustentação da lavoura do cacau como uma política agrícola compatível com as características de seu cultivo. Dentre as medidas tendentes ao fortalecimento da demanda interna releva o papel do Governo e, mormente, do Ministério da Educação através das compras da FAE para a merenda escolar. Por isto, em 1984, foi firmado Protocolo de Intenções entre a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, o Comitê de Expansão do Consumo de Chocolate, órgãos de classe dos produtores de cacau e vários órgãos do Governo Federal no sentido de "unir esforços institucionais para promover, entre os educandos amparados pelos programas de alimentação escolar, o hábito do consumo do cacau em pó".

Lamentavelmente, até a presente data referido Protocolo permanece letra morta nas gavetas da administração federal.

Deu-se até um fato paradoxal. A Fundação de Assistência ao Estudante — FAE —, vinculada ao Ministério da Educação, substituiu, em plena vigência deste Protocolo, as compras de cacau em pó por um produto artificial aromatizado artificialmente que nem é cacau nem chocolate, sendo, até, nocivo à alimentação de gestantes e crianças de até dois anos de idade. Vários apelos da Ceplac, da Associação Brasileira de Cacaucultores e pronunciamentos feitos no Senado não parecem ter sido suficientes para sensibilizar autoridades governamentais sobre a importância da merenda escolar para a salvação da cultura do cacau no Brasil.

Torna-se, pois, imperioso que o assunto seja encaminhado diretamente ao Sr. Ministro da Educação, que, na forma da Lei, deverá se pronunciar a respeito.

A importância do tema para a economia regional e para a alimentação de nossas crianças merece nossa atenção e respeito.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1989.
— Senador *Jutahy Magalhães*.

(*À Comissão Diretora*)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Leopoldo Peres — Aureo Mello — João Menezes — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Mauro Benevides — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Mende Canale — Leite Chaves — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1984 (nº 379/79, na Casa de origem), que atribui aos vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento a função de conciliar os dissídios individuais, e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

Item 2:

Projeto de Lei da Câmara nº 184, (nº 1.578/83, na Casa de origem), que inclui, no cálculo dos proventos de aposentadoria, gratificações de complementação salarial e de serviço extraordinário percebidas por servidor público na atividade e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

Item 3:

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1988, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo novas exigências a serem cum-

pridas no recibo de pagamento de salários.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a agência Internacional da Energia, órgão composto pelos sete países mais desenvolvidos do mundo, acaba de comunicar aos países-membros que a partir de meados da próxima década, o consumo mundial de petróleo superará a produção, fato este que deverá elevar o preço do petróleo dos atuais US\$20/barril para valores imprevisíveis.

Para enfrentar esta situação no Brasil encontra-se em situação desvantajosa, pois possui somente 2,2 bilhões de barris de petróleo de reservas comprovadas para um consumo de 434 milhões de barris anuais, consumo este que provocaria o esgotamento das nossas reservas em apenas cinco anos. Esta nossa posição torna-se mais dramática, ainda, se levarmos em conta que, internacionalmente, a exploração de um campo petrolífero é considerada predatória, se for feita de modo a esgotá-lo num tempo menor do que 20 anos.

Na situação atual, estamos dependendo 3,9 bilhões de dólares, anualmente, com a importação de petróleo, valor bastante expressivo para um País com o Brasil, que se encontra com grandes dificuldades cambiais.

Conforme pode ser visto na tabela I, foram essas importações que levaram o País a este dramático endividamento externo.

Com uma situação tão precária, num setor vital da nossa economia, surpreendente a atitude de alguns órgãos governamentais, notadamente a Petrobrás. Opondo-se a um programa de energia alternativa como o Próálcool, que se impôs mundialmente pelo êxito alcançado.

O Brasil produz, atualmente, 10.377.364 m³ de álcool hidratado, por ano, e 2.179.056 m³ de álcool anidro. A produção de álcool hidratado corresponde, em termos energéticos, a 9 milhões de m³ de gasolina automotiva, quantidade expressiva quando comparada com os milhões de m³ de gasolina consumidos anualmente no País.

Esta produção total de álcool (hidratado e anidro) tem permitido uma economia anual de divisas de 1,6 bilhões de dólares.

Estê extraordinário resultado, equivalente a uma produção diária de 195 mil barris de petróleo, foi obtido num período de somente

oito anos, utilizando unicamente tecnologia nacional e sem despendir um único dólar com importação de equipamentos, enquanto que a Petrobrás, para atingir a produção atual de 620.000 barris diários de dólares levou 37 anos e despende centenas de milhões de dólares, anualmente, na importação de maquinária e de insumos especiais (torres, brocas, catalizadores, instrumentos etc.) Paga Royalties e ainda aluga plataformas a firma internacionais.

Outro ponto que merece salientar é o alto desenvolvimento que obtivemos nos motores a álcool, tecnologia totalmente desenvolvida pelas nossas universidades e pelo Centro Tecnológico Aeroespacial. Convém salientar que o nosso motor a álcool já atingiu um rendimento de 42% em comparação com o motor a gasolina, utilizando o ciclo otto, que nas melhores performances faz 27%.

Esta tecnologia nacional surpreendeu os meios técnicos mundiais pelas soluções inovadoras obtidas. Além disso, temos obtido um contínuo aumento da produtividade agrícola, que passou de 54T/ha/ano, para quase 64,4 t/ha/ano, e no processo industrial, que era, no início, de 66 L/Tonelada de cana; para 1 l/t de cana, passando o barril de álcool do custo de 70 dólares, em 1976, para 45 dólares em 1988, e deverá custar 30 dólares em 1995 (ver tabela II).

As perspectivas de elevação da eficiência do Próálcool, tanto na tecnologia do motor, quanto na produção do álcool propriamente dito, são alentadoras. Quanto ao motor, caso se projete um motor especialmente para o álcool, pode-se ainda tirar partido do maior número de moléculas resultantes da combustão do álcool (a equação do gás perfeito PV = nRT comprova que um maior número de moléculas provoca a elevação da pressão no cilindro). Do aumento da taxa de compressão, do calor latente de vaporização mais elevado (216 kcal/ = no álcool contra 96 kcal/kg na gasolina) e de usar-se uma maior hidratação do álcool, permitindo mais alta taxa de compressão.

Quanto à produção industrial, é possível um sensível aumento da produtividade agrícola, utilizando-se variedades de cana com maior teor de açúcares totais, embora com menor teor de sacarose, como as que estão sendo plantadas em Porto Rico, e o processo de hidrólise ácida da celulose do bagaço excedente, produzindo mais 8 litros de álcool por toneladas de cana, conforme sugere o prof. F. Joseph Demetrius, da Connecticut University.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não quero deixar de fazer um reparo a uma das mais difundidas inverdades propaladas por setores ligados à Petrobrás, que vivem comparando, em declarações à imprensa, o custo do barril de álcool a US\$ 45, produto acabado, com o Petróleo a US\$ 20, matéria-prima.

Ora, Srs. Senadores, é um contra-senso comparar-se o custo de uma matéria-prima, com o do produto acabado, ou se compararem as respectivas matérias-primas, levando-se em conta que o barril de petróleo produz somente 17% de gasolina e que a tonelada de cana produz 80 l de álcool, ou se comparam

os custos dos produtos finais: o álcool e a gasolina.

No caso das matérias-primas, enquanto o petróleo custa US\$20/barril, a cana (154 kg de cana equivalem a 1 barril) custa a ridícula quantia de US\$ 1,87 (o custo atual da cana é de US\$ 12,13/T).

A apreciação correta seria a da comparação dos custos da gasolina entregue à distribuidora, cujo valor é de NCz\$ 0,7537/l, com os do álcool hidratado, fornecido às mesmas distribuidoras — NCz\$ 0,5141/l (ver tabela III) ou seja, o custo do álcool é 68,2% menor do que o da gasolina.

Por outro lado, os avanços tecnológicos, obtidos, pela engenharia brasileira nos motores, os quais, resumidamente, podemos enumerar como o aumento da taxa de compressão de 7:1 para 12:1, a elevação da tensão dos secundários das bobinas de ignição, de uma maior distância dos eletrodos das velas, da alteração do ângulo de distribuição da faixa de ignição (de 30° antes do ponto morto superior para 12° antes do P.M.S.), de um maior diâmetro dos "gigleurs", de um difusor do carburador mais estreito, de um pré-aquecimento da admissão, da zincagem da parte interna do carburador, da zincagem do tanque de combustível e de dispositivo para facilitar a partida. Todas essas alterações permitiram ao motor a álcool, baixar o seu consumo específico para 250 gr/CV-H, enquanto o de gasolina consome 220 gr/CV-H, ou seja, 13,6% maior. Esses resultados são surpreendentes quando se sabe que o poder calorífico do álcool hidratado é de 6.000 KCAL/KG, com uma densidade de 0,79 gr/cm³, contra 10.200 KCAL/KG e 0,72 gr/cm³ da gasolina respectivamente.

A partir de setembro do ano passado, o Proálcool passou a ser boicotado, negando-se, a Petrobrás, a efetuar o pagamento do produto entregue pelas destilarias. Num período de inflação de 30%, com uma retenção indevida do pagamento de 90 dias, obrigou as usinas nordestinas a desviarem a produção do álcool para a de açúcar, provocando a sensível diminuição do estoque de álcool e criando o atual clima de incerteza no seu abastecimento.

Depois, e relação dos preços do álcool e da gasolina, que era de 65%, passou para 74,5%, desestimulando o seu consumo.

Finalmente, a baixa remuneração dada ao setor levou 29 destilarias do Sudeste a parar a moagem na presente safra.

Para satisfazer à demanda, era necessário que produzíssemos 15 bilhões de litros de álcool, na safra 90/91, tendo produzido 13 bilhões de litros, em 1988 e 1989. Pode-se afirmar, com certeza, que a presente safra será abaixo de nossas necessidades.

Essas desastrosas medidas foram tomadas quando o Proálcool era reconhecido, mundialmente, como alternativa para a crise energética e para a crescente poluição do meio ambiente. O próprio Presidente americano George Bush acaba de enviar, ao Congresso, projeto de lei contra a aplicação, que prevê a produção de 500 mil veículos movidos a álcool, a partir de 1995, e o aumento crescente, anual-

mente, de modo a converter, a partir da frota americana de veículos, para uso do álcool.

Como se sabe, o álcool possui, em sua composição química, o oxigênio — o CHO — e um ponto de ebulição muito baixo da faixa de destilação da gasolina, fatos esses que facilitam a combustão completa do mesmo, diminuindo muito o teor do monóxido de carbono emitido de gases de escape.

Segundo cálculos da Cetesp, o órgão do Governo de São Paulo que controla a poluição naquele Estado, os carros a gasolina emitem, na cidade de São Paulo, uma quantidade apreciável de CO², sendo os principais responsáveis pela poluição naquela cidade.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Carlos Patrocínio — Senador Ney Maranhão, V. Ex^a traz, nesta manhã de sessão do Senado Federal, um dos assuntos mais importantes e que, evidentemente, o Governo brasileiro e o Congresso Nacional terão que enfrentar e resolver de uma vez por todas. V. Ex^a bem asseverou, através de estudo acurado e minucioso, que está previsto que sem o Proálcool, sem as importações, dentro de cinco anos, teremos esgotadas todas as nossas reservas petrolíferas. Então, evidentemente, que mais do que nunca se impõe que se estructure e reestruture o Proálcool no Brasil, porque foi a maior conquista dos Governos da revolução. Países do Primeiro Mundo, hoje, começam a enfrentar esse problema, principalmente de poluição ambiental, das baixas reservas petrolíferas, que, evidentemente, estão por exaurir-se, e o Brasil, justamente nesta hora, quer acabar com o seu Programa mais importante, que é o Proálcool, e executado com tecnologia nacional e *know-how* estritamente nacional no Governo do General João Baptista de Oliveira Figueiredo. Então, cumprimento V. Ex^a. Tenho a certeza de que novos pronunciamentos serão proferidos, não só no Senado Federal, mas também na Câmara dos Deputados, que deverão estar conscientes e imbuídos das responsabilidades que nos pesa nos ombros de instituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com o propósito de levar a bom termo o Proálcool, porque é a única maneira que teremos de preservar nossos carros e, ainda, de manter nossas reservas e, principalmente, da não-poluição das nossas cidades. Portanto, congratulo-me com V. Ex^a pelo magnífico pronunciamento que está fazendo e pelo brilhante trabalho que tem feito neste sentido.

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador Carlos Patrocínio, agradeço a V. Ex^a esse aparte, que muito engrandece o meu discurso.

Entretanto, V. Ex^a, como todos nós, tem que levar em conta, inclusive, um elo importante do Proálcool. Primeiro, como problema ligado à poluição; segundo, como segurança nacional; terceiro, é o problema social: milhares e milhares de pessoas, só na área do Nordeste, na área do Proálcool, na área do açúcar, na

área dessa matéria-prima, trabalham mais de 600 mil trabalhadoras. Esse é um cálculo somente no Brasil. Então, será um crime se o Proálcool fracassar. Tenho certeza absoluta de que, como V. Ex^a e os demais Srs. Senadores desta Casa, bem como os Representantes da outra Casa do Congresso Nacional, não deixarão, de maneira alguma que o Proálcool seja extinto, porque este Programa tem que ser um elo importante para o desenvolvimento da Nação. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço o nobre Senador Francisco Rollemberg, com muito prazer.

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminentíssimo Senador Ney Maranhão, fui na Câmara dos Deputados e isto disse na sexta-feira passada ao eminentíssimo Senador Edison Lobão — um dos prosélitos do Proálcool. Vivíamos em plena crise do petróleo; a crise energética se mostrava incontornável e insuperável. Recordava-me bem, naquela ocasião, do que ocorreu quando do período da Segunda Grande Guerra Mundial: no Nordeste — Alagoas, Estado que V. Ex^a representa; Pernambuco, o meu Estado, embora não tivéssemos, à época, a frota que hoje possuímos, teve que se socorrer do álcool anidro, era o anidrido que ~~Alagoas~~ colocou no mercado com o pigmento azulado, e deu-lhe o nome de azulina, para lembrar a gasolina, e que fez movimentar o motor dos carros na oportunidade. Naquela época, Sr. Senador, começávamos a usar o álcool, no motor, mas não tínhamos o motor para álcool, e quando defendemos, na Câmara dos Deputados, a instalação do programa alcooleiro brasileiro que recebeu o nome de Proálcool, defendíamos também que o Instituto de Tecnologia de São Paulo, que estava pesquisando um motor desse tipo, ajudasse a desenvolver, no Brasil, um motor genuinamente brasileiro capaz de queimar, de produzir os mesmos efeitos nos nossos carros ou aqueles efeitos que produziam os carros a gasolina. O Proálcool se instalou; o Brasil, de certa forma, se viu pontilhado de destilarias; uma política mal conduzida à época, provocou aquilo que chamamos o passeio do álcool, o produtor não podia consumir sem a autorização da Petrobrás, do Ministério de Indústria e do Comércio. O álcool do Nordeste era enviado para o Cenque encareceu de muito o preço da matéria-prima. Posteriormente, quando o Proálcool estava a se firmar, os conservacionistas condenaram o desmatamento indiscriminado. O produto da destilação do álcool é altamente poluente, destrói os nossos mananciais, esterilizam os nossos rios. Ora, Sr. Senador, hoje, o que chamamos de caxixi, o vinhoto, é reciclado, é uma das maiores fontes de fertilizantes que temos na nossa região, na região de V. Ex^a; por certo, V. Ex^a deve ter visto caminhões e mais caminhões a transportar o bagaço de cana misturado com vinhoto, um produto riquíssimo em sais minerais, em bactérias, como nitrobactérias, capazes de mobilizar

e transformar terras áridas em terras férteis, com produtividade cada vez maior, ao contrário daquilo que se dizia, que seria a exaustão da terra.

O SR. NEY MARANHÃO — Inclusive, Senador, o bagaço de cana, hoje, é um rico alimento para a pecuária, para o desenvolvimento da pecuária.

O Sr. Francisco Rollemberg — Exato. No momento, aquela sobra energética, que é o bagaço da cana e que é usada para movimentar a própria usina, por uma tecnologia nova, sofre um processo de hidrólise, em que há um desdobramento da celulose, que é um produto hoje largamente usado para a criação de gado semiconfinado e para a engorda. E essa hidrólise, também, Sr. Senador — V. Ex.^a já referiu no seu discurso — aumenta, de muito, a extração do álcool na cana. Aumenta de 8 a 10%. Como vê V. Ex.^a, a produção de álcool é, por todos os motivos, compensatória. O álcool não é poluidor como se diz. A tecnologia permite cada vez mais obter-se álcool com menos dispêndio, pois é um recurso renovável.

O SR. NEY MARANHÃO — V. Ex.^a sabe que só com essa mudança de 22 para 18% da mistura na gasolina, o aumento de CO₂ na atmosfera de São Paulo é de 470 toneladas/dia. Por aí V. Ex.^a vê o que é a poluição da gasolina.

O Sr. Francisco Rollemberg — Junte-se a isto, Sr. Senador, o efeito antidefonante que vem substituir o chumbo tetraetila, produto altamente poluidor e cancerígeno que se usa na nossa gasolina e nos Estados Unidos, que agora pretende substituir o chumbo tetraetila pelo álcool. Há grandes vantagens na produção desse insumo porque, Sr. Senador, é um insumo produzido em cruzados, vendido em cruzados e revertido para o povo brasileiro, com uma economia de divisas muito grande. Aí estão os campos fixando o homem à terra, produzindo e ganhando. Aí está o Brasil produzindo a sua energia dentro da sua própria casa. Aí está o Brasil produzindo energia dentro de um recurso renovável, que ele tem a todo o tempo, todo o ano. Não se vai esaurir. Acredito eu, até chegemos à fusão nuclear, à fusão do hidrogênio, com uma nova forma de energia não-poluidora e altamente compensadora. A nossa saída, talvez a saída até para o mundo, será o uso do álcool haja vista que o petróleo é um material muito nobre. O petróleo tem que ser usado para a petroquímica, para a produção de produtos de insumos os mais diversos.

O SR. NEY MARANHÃO — Todos nós devemos concordar com a facilidade que temos de um clima propício para o desenvolvimento, em todos os quadrantes do País, do Proálcool. Devemos dar prioridade ao Proálcool, em vez de dá-la a essas usinas atômicas. Essas usinas são uma solução também para o problema energético, mas V. Ex.^a sabe o cuidado que temos com uma usina dessas. Sabemos o que aconteceu na União Soviética e nos Estados Unidos. Agora mesmo há o pro-

blema de prevenção, que estamos mostrando naquela nossa usina de Angra dos Reis. Isso apavora, inclusive, a própria população. Então, temos a solução, temos uma viabilidade em primeiro lugar, que é o Proálcool. É por aí, nobre Senador, que devemos seguir o caminho.

O Sr. Francisco Rollemberg — Para concluir, nobre Senador, eu lembraria que estamos atravessando uma crise. Dizem que falta álcool. Temos condições de produzir até um excedente de álcool que será exportado. Os Estados Unidos e outros países, como o Japão, já têm interesse e gostariam de reabsorver esse excedente. Mesmo que não tivéssemos mercado para isso, nobre Senador, o álcool também é um produto nobre e a alcoolquímica poderá ser desenvolvida e gerar também grandes divisas para o nosso País. Agora, quero tocar num ponto crucial, que é a conclusão final deste meu aparte. O Instituto do Açúcar e do Alcool, ao conceder cotas, no mais das vezes concede cotas às destilarias abaixo daquilo que elas são capazes de produzir. Então, os produtores de álcool não conseguem produzir mais, porque a autorização é para produzir menos. Ao produzir menos, enchem os seus tanques e depósitos e a Petrobrás não vai lá buscá-los. Então, o que ocorre? Produz-se menos, estoca-se muito e não se pode produzir mais. Desta maneira, nobre Senador, vamos terminar tendo a crise do álcool. É preciso mais seriedade. É preciso reforçar e prestigiar o Proálcool e conduzi-lo a uma política séria. Nós podemos produzir o álcool necessário para o nosso consumo e para exportação. Para isso, é necessário que se liberem as cotas e que a Petrobrás recolha em tempo útil o álcool produzido nas usinas.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado a V. Ex.^a pelo aparte.

Sobre o problema de produção de álcool, das cotas, o Nordeste, — e este ano vai-se repetir a mesma cota do ano passado de acordo com as cotas que não foram dadas e as que não foram cumpridas, está recebendo álcool do Sul.

Isso encarece, isso prejudica.

O Sr. Francisco Rollemberg — É o passeio do álcool.

O SR. NEY MARANHÃO — Exatamente. É o passeio do álcool. Então, precisa haver mais seriedade neste problema de importância para o desenvolvimento nacional.

O Sr. Mauro Benevides Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Ney Maranhão, quando, há cerca de 60 dias, esteve nesta Casa o Ministro das Minas e energética, o Engenheiro Vicente Cavalcante Fialho, vários Senadores e inquiriram sobre o plano de abastecimento do álcool em todo o País, e S. Ex.^a, falando dessa tribuna, assegurou a todos nós, Senadores e mais do que a nós à própria opinião pública do País, que

a atual Administração, o atual Governo, já havia feito uma programação que garantiria o abastecimento de álcool no Território brasileiro, ainda recentemente, num noticioso oficial, chegamos a ouvir a própria voz do Ministro Vicente Fialho assegurando que o consumo estaria garantido e que todos nós que consumimos álcool deveríamos estar tranquilos de que as providências até aqui adotadas garantiriam o fornecimento de álcool ao País. V. Ex.^a, vindo à tribuna neste instante, fazendo esse abalizado pronunciamento, naturalmente vai compeli-la Administração Federal, sobretudo o Ministério das Minas e Energia, a cumprir aquilo que foi alardeado aqui, no Senado, e que tem sido repetido nos vários órgãos de comunicação social do País. Portanto, o pronunciamento de V. Ex.^a é oportuno e necessário até mesmo para a tranquilidade daqueles que estão necessitando e necessitarão do abastecimento de álcool em todo o País.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço a V. Ex.^a o aprte.

Todos vamos torcer, vamos ver se o prognóstico do nosso Ministro se concretiza.

Devemos saber, Senador, que a safra do biênio 88/89 será de 13 milhões de litros. Se for realmente de 13 milhões de litros, vai haver um pouco de dificuldade no abastecimento. Mas como estamos sabendo, o Nordeste, neste ano — Deus parece que é brasileiro e São Pedro nos ajudou muito neste ano — terá a maior produção de álcool. Com isto, a produção de álcool nacional poderá equilibrar-se.

Portanto, nobre Senador, agradeço a V. Ex.^a o apoio dado no seu aparte, que é muito importante para o desenvolvimento do Proálcool no nosso País.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nobre Senador Ney Maranhão, V. Ex.^a, como sempre, traz ao conhecimento da Casa assuntos que são do interesse nacional. Ouvindo o aparte do nobre Senador Mauro Benevides, recordo-me de que tive a oportunidade de convocar, com o apoio do Plenário, o Sr. Ministro Vicente Fialho, para vir tratar do problema de energia elétrica e, principalmente, do problema da possível crise de abastecimento de energia para o Nordeste e para o Sudeste. O Sr. Ministro, infelizmente, quando aqui esteve, procurou levar a todos nós os seus sonhos, mas não a realidade nacional, não a realidade do seu próprio Ministério, porque tudo o que S. Ex.^a declarou a respeito dos problemas do setor da Eletrobrás estava desmentido pelos seus próprios auxiliares naquele mesmo dia, com declarações nos jornais e na Câmara dos Deputados. É por isto que tenho dito que S. Ex.^a vem para cá querer fazer do Brasil a "ilha da fantasia". S. Ex.^a veio demonstrar a sua amizade e a sua lealdade ao Presidente da República, mas não a sua verdadeira missão de Ministro das Minas e Energia.

O SR. NEY MARANHÃO — Toda a Casa é testemunha do alerta que V. Ex.^a como Senador do Nordeste, sempre fez, em pronunciamentos aqui, sobre a falta de energia na nossa Região, lembrando o problema da Hidrelétrica de Xingó. Tenho a impressão, nobre Senador Jutahy Magalhães, de que esse alerta de V. Ex.^a, infelizmente, vai-se concretizar. Vamos ter falta de energia no Nordeste.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Estamos vendo a falta de aplicação de recursos nesse setor. A cada dia demonstram-se mais as terríveis possibilidades que vamos enfrentar de falta de energia. O ex-Ministro Mário Henrique Simonsen declarou que o problema que teremos, aqui, de crise do nosso desenvolvimento, não será tanto pela inflação, mas pela crise de energia que está aí às nossas portas. Aquelas declarações, as garantias do Ministro Vicente Fialho a respeito do Proálcool — um assunto que, no meu entendimento, até meio indevidamente — tomou conta daquela sessão a que compareceu o Ministro das Minas e Energia, porque, depois de eu ter abordado o problema da energia hidráulica, para todos aqui, quase que exclusivamente, o problema do Proálcool estava muito na mente de cada Senador, nas preocupações de cada Senador, nas declarações do Sr. Ministro, infelizmente, não podem servir de garantia para todos aqueles que estão acompanhando este problema. As dificuldades de abastecimento de álcool estão também às nossas portas. Essas informações deveriam ser dadas, com toda seriedade, num *forum* como o Senado Federal. Na realidade, esses assuntos são tratados levemente por aqueles que têm a responsabilidade de comando da política, seja econômica, seja social, seja qualquer tipo de política deste Governo.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado a V. Ex.^a que, como profundo conhecedor dos problemas do Nordeste, é um dos Senadores que alertam esta Casa, há muito tempo, sobre esse grave problema. Queira Deus que não aconteça, mas estou de pleno acordo com V. Ex.^a.

Continuo Sr. Presidente.

O Cetesb calcula que a simples alteração feita pelo CNP do teor de álcool anidro na gasolina de 22% para 18%, irá elevar de 470 toneladas diárias de CO na atmosfera paulista.

Além disso, a gasolina sem álcool tem necessidade de ter como aditivo o chumbo tetraetil Pb (C₂H₅)₄ para elevar o seu poder antidetonante. Esta substância, além de ser extremamente tóxica, é cancerígena, tornando-se a principal fonte de poluição das grandes cidades, principalmente aquelas que sofrem do fenômeno meteorológico conhecido como inversão térmica, como acontece em Los Angeles e São Paulo.

A ALCOOLQUÍMICA

Outro ponto que merece destaque, Srs. Senadores, é do uso do álcool como matéria-prima da nossa nascente alcoolquímica.

A grande maioria dos produtos químicos deriva da nafta ou do álcool. Da nafta temos a chamada petroquímica, como o eteno, o butadieno, o buteno, o benzeno, o tolueno, o xileno e o propeno. Do álcool temos a alcoolquímica, como o ácido acético, o aldeído acético, o eteno, o acetato de butila, o acetato de etila, o éter, as cetonas, o acetato de vinila, o octanol, o butanol e os produtos da chamada química fina, como as piridinas, o mono-cloroacético, o di-cloroacético e o tri-cloroacético. De um modo geral a quase totalidade desses produtos podem ser obtidos partindo tanto do álcool como da nafta. Por essa razão o governo brasileiro estabeleceu um custo equivalente, entre a nafta e o álcool consumidos pela indústria química.

Durante o ano de 1986 a produção de álcoolquímicos foi de 255.026 t. exigindo um consumo de 373 milhões de litros de álcool (ver tabela IV).

A nafta custa Ncz\$ 0,5621/L (preços estabelecidos no dia 14-7-89), enquanto que para a petroquímica custa Ncz\$ 0,1314/L, recebendo o subsídio de 76,6%.

O preço do álcool para produzir aldeído acético era de 1,70 o de nafta para a petroquímica; para produzir o eteno era de 1,2 e para o octanol e butanol era idêntico ao da nafta, valores bem menores do que os concedidos à nafta (Ver Tabela V).

Inexplicavelmente o governo eliminou o subsídio ao álcool para a alcoolquímica, mantendo o da nafta, forçando a elekeiroz a paralisar a fabricação de butanol e octanol, em Pernambuco e a fábrica alcoolquímica, também de Pernambuco, a mudar a matéria-prima de álcool para nafta com muito menor rentabilidade. Isto é mais uma medida absurda do governo. Ou eliminam-se ambos os subsídios, nafta e do álcool, ou mantém-se o subsídio do álcool para a alcoolquímica.

O USO DA MANDIOCA

A perspectiva de utilização da mandioca para a produção de álcool, no período da entressafra da cana, conforme sugere o professor Adriano Dias, da Universidade Federal de Pernambuco, abre um novo caminho no proálcool, do ponto de vista econômico, com o consequente barateamento do seu custo e tem de largo alcance social, por dar suporte aos pequenos produtores rurais.

Do ponto de vista econômico, a mandioca produz 174 L de álcool por tonelada, enquanto que a cana produz 80 LT entretanto a sua produtividade agrícola ainda é muito menor do que a da cana: 14,5 T/HA/ano e 54 T/HA/ano respectivamente.

No cômputo global, a sua produtividade anual é 70% menor do que a da cana: 2.523 L de Álcool HA/ano contra 3.564 L HA/ano. Entretanto, tem algumas vantagens que compensam essa menor produtividade. No aspecto agrícola, podemos mencionar a menor exigência de fertilidade do solo, o fato de poder ser cultivada em climas mais secos, terem um menor peso de matéria prima (0,55 KG/L de álcool, contra 1,49 KG/L de álcool da cana), ter um custo de produção 69% menor, ser cultivada por pequenos produtores, poder ser estocada após a colheita, utilizar muito mais mão-de-obra do que a cana (66 homens-dias/HA contra 28 HD/HA e poder aproveitar a rama como ração animal).

Do ponto de vista industrial, podemos citar a melhor qualidade do álcool, ser um processo mais barato e quase não haver necessidade de novos investimentos na parte industrial, porque utilizará as instalações já existentes no seu período ocioso.

Além dessas vantagens, o consumo de mandioca para a produção de álcool terá uma função regularizadora da safra, mantendo um preço estável por absorver as sobras da produção. Conforme podemos ver da tabela VI, a produção de mandioca nacional varia ciclicamente, tendo sido de 25 milhões de toneladas em 1979, caindo para 23,5 milhões de toneladas em 1980, crescendo para 24,5 milhões em 81, caindo para 21,8 milhões em 83, subindo para 25,6 milhões em 86 e baixando novamente para 23,5 milhões em 87. Quando há superprodução num ano, o preço avilta-se, desestimulando o plantio no ano seguinte e provocando um novo aumento de preço, seguindo-se uma safra maior e um novo preço baixo. Este fenômeno é particularmente sensível no Nordeste, maior região produtora do país, participando com aproximadamente 52% da produção brasileira de mandioca.

Srs. Senadores, sugiro que sejam tomadas, com urgência, as seguintes medidas:

1. Que a Petrobrás e o IAA determinem o preço do álcool e da cana conforme a planilha de custos calculada pela Fundação Getúlio Vargas, retendo-se compulsoriamente uma parcela deste valor para saldar as dívidas das usinas e fornecedores com os bancos oficiais.

2. Que o álcool destinado a alcoolquímica entre na composição de preços do *mixing* de combustíveis, de modo a que seu preço seja mantido a 1,7, 1,2 e na paridade do preço da nafta para a produção de aldeído acético, eteno e octanol (ou butanol) respectivamente.

3. Que sejam abertas as linhas de crédito para a produção agrícola e para os investimentos necessários às adaptações industriais para a produção de mandioca, para suprir as destilarias de álcool na entressafra da cana-de-açúcar.

Éra o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

(DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR NEY MARANHÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:)

TABELA I

Gastos de Petróleo e Dívida Externa

(US\$ 1 Bilhão)

	Importações	Exportações	Saldo	Variação da dívida (aumento anual)
1980	9,9	0,4	9,5	6,7
1981	11,0	1,1	9,9	7,0
1982	10,1	1,4	8,7	11,8
1983	8,2	1,1	7,1	11,1
1984	6,9	1,8	5,1	2,3
1985	8,7	1,6	4,1	5,2
1986	3,1	0,7	2,4	9,0
Total			46,8	53,1

Fonte: Banco Central do Brasil

TABELA II
Produtividade Do Alcool

anos	Litros/ha	índices dos custos do litro de álcool (safra 79/80=100)
77/78	2.663	-
78/79	2.837	-
79/80	2.923	100
80/81	2.948	104,0
81/82	3.062	97,9
82/83	3.141	93,4
83/84	3.398	78,6
84/85	3.600	85,5
85/86	3.811	78,3

Fonte: CNE

TABELA III

Composição de Preço Dos Combustíveis

	Álcool Anidro	Álcool Hidratado	Gasolina
Aquisição ao produtor	0,4610	0,4267	-
ICMS do álcool	0,0944	0,0874	-
Valor da compra ao produtor	0,5554	0,5141	-
FUPA refinaria	0,1439	-	-
Cota de previdência	0,0001	-	-
Diferença do ICMS	0,0337	-	-
Frete da Usina p/Central de mistura	0,0206	-	-
Faturamento para distribuidora	0,7537	0,5141	0,7537
Margem de distribuição	0,0186	0,0158	0,0186
Cota de Previdência	-	0,0001	0,0010
Diferença do ICMS	0,0232	0,0265	0,0232
PIS, Finsocial da distrib. e revenda	0,0145	0,0107	0,0145
FUBA (distribuição)	0,0010	0,0089	-
Margem de revenda	0,0790	0,0790	0,0790
Frete médio Brasil	-	0,0327	-
Preço ao consumidor	0,8900	0,6700	0,89

Fonte: Petrobrás

TABELA IV

Produção de Alcoolquímicos Ano de 1986
unidade t.

	Mercado interno	Mercado externo	Total
Acetato de Etila	40.355	5.086	45.441
Aldeído acético	74.507	-	74.507
Butanol	6.646	-	6.646
Eteno	66.403	26.015	92.418
EEMEG	6.854	5.252	12.106
Octanol	13.342	-	13.342
Outros (*)	10.208	358	10.566
TOTAL			255.026 t.

(*) Outros: Cloreto de Etila, ácido acético, éter etílico do etileno glicol, éter dietílico, ácido 2 - etil hexanoico, silicato de etila e mono e dietilamina.

Fonte: CNP - Anuário Estatístico - ano 1987.

TABELA V

Preço da Nafta em 14-7-89

Nafta para outros fins.....	NCz\$ 0,5621/L
Nafta para a Copene e Copersul.....	NCz\$ 0,1314/L
Nafta para a Petroquímica.....	NCz\$ 0,1314/L
Nafta para geração de gás.....	NCz\$ 0,1039/L

TABELA VI
Produção Brasileira de Mandioca
(em 1.000 toneladas)

ano	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987
Brasil	24.962	23.466	24.516	24.072	21.848	21.466	23.125	25.621	23.500
Nordeste	-	-	-	-	-	-	-	13.381	11.566

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil - IRGE

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, ocupam, sucessivamente, a cadeira da presidência os Srs. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, Aureo Mello, Suplente de Secretário, e Nelson Carneiro, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a crise da dívida externa na América Latina, que vem se agravando desde 1982, deu, no primeiro semestre do ano, dois sinais das forças explosivas que está engendrando perigosamente no seu bojo.

O primeiro foi a 28 de fevereiro, na Venezuela. As multidões saíram às ruas de Caracas aos gritos de "Ninguém aguenta mais", numa reação a aumentos de preços. Após dez dias de tumultos, o país fazia uma triste contabilidade: 300 mortos, milhares de feridos, três mil lojas e armazéns saqueados e a suspensão das garantias constitucionais e decretação de estado de sítio.

A centelha que detonou a explosão popular foi o aumento de preços, uma das exigências do FMI para endossar novos empréstimos, necessários ao pagamento dos serviços de uma colossal dívida externa.

O explosivo, no entanto, era a situação criada pela própria dívida de 33 bilhões de dólares, que drenou para fora do país, nos dois últimos anos, 25 bilhões de dólares em juros e amortizações. Acrescente-se uma evasão ilegal, acumulada no final de 1987 em 58 bilhões de dólares, o que daria de sobra para pagar toda a dívida externa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta rápida explanação do quadro econômico da Venezuela mostra que o país, antes dos saques e quebra-quebra do povo enfurecido, vinha sendo brutalmente atingido por outro saque, o de suas rendas para o exterior.

O segundo sinal ocorreu exatos três meses depois, a 28 de maio, na Argentina. Vários dias de distúrbios e saques em Buenos Aires e nas maiores cidades do país deixaram um saldo de 14 mortos, oitenta feridos, dois mil detidos e a decretação de estado de sítio.

Aqui, a centelha da revolta popular foi a disparada da hiperinflação, ao atingir em maio o índice de 78%. As classes de menor renda perderam de todo a sua capacidade de compra e foram compelidos, pela fome, à prática de pequenos furtos. Esfacelou-se, dessa forma, a escala de valores e o tecido social entrou em processo de deterioração. Daí para a for-

mação de massas populares entregues a saques de lojas e mercados, foi só um passo.

O que ocorreu em Venezuela e na Argentina foi apenas o prelúdio do que poderá acontecer, em escala maior e com seqüelas sociais e políticas extremamente graves, em todo o Continente. O caldeirão de forças prestes a explodir está pronto: a pressão de uma dívida externa que, de 1982 a 1986, saltou de 320 bilhões de dólares para 420 bilhões e que, no mesmo período, drenou para fora do Continente 140 bilhões de dólares em juros e amortizações.

Acrescente-se a isso uma evasão ilegal de recursos, acumulada no final de 1987, da ordem de 243 bilhões de dólares, computada apenas a dos dez maiores devedores do Continente, entre os quais, o México com 84 bilhões de dólares evadidos, a Venezuela com 58, a Argentina com 46 e o Brasil, o quarto em tamanho de recursos remetidos ilegalmente para o exterior, com 31 bilhões de dólares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no epicentro desse caldeirão de forças explosivas está o Brasil, com uma dívida de 121 bilhões de dólares. Para este ano está previsto o pagamento de 12 bilhões de dólares de serviço da dívida. Outros tantos 12 bilhões de dólares, num cálculo otimista, serão transferidos ilegalmente para contas bancárias no exterior. Acrescente-se, ainda, mais 3 bilhões de dólares que serão retirados pelas empresas multinacionais.

Dessa forma, o Brasil vai sofrer, este ano, uma sangria de rendas estimada em quase 30 bilhões de dólares. É esta a nossa contribuição para o aumento das riquezas dos países do Primeiro Mundo. A título de exemplo: no ano passado o Citibank contabilizou lucros de 747 milhões de dólares, dos quais 436 milhões provieram do pagamento dos atrasados da dívida brasileira. Feitas as contas, 58% dos lucros do Citibank, no ano passado, saíram das nossas magras economias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, longe de nós fazer da dívida externa o bode expiatório para as nossas mazelas econômicas e sociais! Longe de nós fechar os olhos à malversação dos nossos recursos públicos. Não podemos fugir de uma constatação imperiosa: antes de ser desfalcada pela transferência de recursos para o exterior, a nossa economia é dilapidada por interesses locais diversos.

De um lado, o Estado Leviatã, interventor na economia e açambarcador das rendas nacionais; perdulário, gasta mais do que arrecada; patrimonialista, administra a res pública como uma ação entre amigos, distribuindo

favores e benesses aos amigos do rei do momento; fisiológico, compra apoio político com recursos públicos, segundo o princípio de que "é dando que se recebe"; paternalista, paga as contas de especuladores mal sucedidos; incompetente, mantém uma administração pública custosa e ineficiente, que mais deserva à nação.

Do outro lado, um capitalismo mercantil mais interessado no ganho fácil da especulação do que em investimentos nas atividades produtivas; arcaico, sem investir em tecnologia, buscando o lucro na exploração predatória dos recursos naturais e da mão-de-obra barata; parasitário, dependente dos subsídios e favores do Estado; cartorial, dominado por grupos que buscam tratamento privilegiado para fugir dos rigores da livre concorrência e pôr-se a salvo dos riscos inerentes às atividades econômicas.

São estes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e muitos outros os sorvedouros por onde somem os nossos recursos públicos.

Mas nada disso nos impede de condenar a sangria das nossas rendas para o exterior. Trabalhamos! Produzimos a duras penas! Exportamos, com sacrifício do abastecimento interno e pagando altos subsídios para proteger os nossos produtos no mercado internacional protecionista E, ao fim, não nos sobram recursos para investir no nosso desenvolvimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil foi com muita sede ao pote dos recursos internacionais que, na década de setenta, eram, conjuntamente, abundantes e baratos. Com eles se fez o "milagre econômico brasileiro". Construíram-se grandes usinas hidrelétricas; financiou-se a peso de ouro a construção de usinas atômicas; espalhou-se por todo o País extensa malha de estradas asfaltadas; cobriu-se o Território Nacional com uma moderna rede de telecomunicações; cresceu a renda *per capita* e inauguramos uma era de consumismo para as elites da sociedade.

Parecia que o Brasil entrara de vez e em marcha batida no caminho do desenvolvimento. Chegamos à posição de oitava economia do mundo. É verdade que, às custas de uma alta concentração de rendas no setor estatal e nas mãos de agentes econômicos privilegiados e às custas da exacerbação das nossas distorções internas, como a de uma parcela da sociedade com o padrão de vida dos suecos, cercada pela massa reduzida às condições de vida mais miseráveis dos países subdesenvolvidos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o sonho do "milagre econômico" acabou cedo, quando chegaram as primeiras contas a pagar. Já em 1979 os juros internacionais dispararam, movidos por medidas unilaterais dos países ricos. E, então, a nossa dívida cresceu escandalosamente nos livros de contabilidade dos nossos credores. De 55 bilhões, em 1979, saltou para 111 bilhões de dólares, em 1986.

Nesse período de sete anos foram pagos 128 bilhões de dólares a título de serviços da dívida, assim discriminados: 70 bilhões em juros e 58 bilhões em amortizações. No mes-

mo período entraram 80 bilhões de dólares na forma de empréstimos. O movimento de capitais de riscos foi negativo, na ordem de 5 bilhões de dólares. E o saldo da balança comercial foi de 36 bilhões de dólares. Feitas as contas, o País pagou mais do que recebeu.

O crescimento do *déficit* em conta corrente marcou o fim do "milagre econômico". A partir de então cresceu o volume dos empréstimos anuais, não mais para investimentos nos setores infra-estruturais e produtivos, mas para o chamado rolamento da dívida. Aumentava-se a dívida para pagar dívida. Ficou conhecida na época o dito do Ministro Delfim Netto de que "As dívidas não são pagas, as dívidas são roladas".

Era crença geral que a política de empurrar a dívida com a barriga, conjugada com reajustes na economia do País, bem como uma esperada queda dos juros internacionais, traria aos poucos o *déficit* em conta corrente a patamares civilizados.

Mas, já em 1983, depois de o País assinar várias "cartas de intenções" não cumpridas, descobriu-se a falácia de se pagar dívida com mais dívida. E, em 1984, o volume de empréstimo sofreu uma queda abrupta de 12 bilhões de dólares, no ano anterior, para 7 bilhões de dólares. A queda continuou nos anos seguintes e, em 1987, o País não conseguiu mais do que três bilhões de dólares. Enquanto isso, os serviços da dívida cresceram e, em 1987, chegaram a mais de 20 bilhões de dólares.

Sem o chamado "dinheiro novo" para o rolamento dos serviços da dívida, o País teve que bancar aqueles serviços com *superávits* de sua balança comercial. Até 1980, com razoável equilíbrio em sua conta corrente, graças à entrada do "dinheiro novo", o país podia dar-se o luxo de um saldo negativo na sua balança comercial. Mas, a partir de 1981, os *superávits* foram crescendo de ano para ano e em 1987 chegavam a 11 bilhões de dólares; insuficientes, todavia, para o pagamento dos serviços da dívida que superavam os 20 bilhões de dólares.

Nestas condições, com suas reservas internacionais consumidas rapidamente, o País se viu obrigado a decretar a moratória. Saímos dela um ano depois em condições ainda mais desfavoráveis diante dos nossos credores. E hoje, estamos às vésperas de outra moratória, apesar de toda a nossa economia estar voltada para um único objetivo: a geração de *superávits* comerciais cada vez maiores para o pagamento dos serviços da dívida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a crise da dívida externa traz conseqüências perversas para a sociedade. Os investimentos caíram drasticamente. Não há recursos para promover o crescimento da economia; para recuperar as estradas que estão a se deteriorar; para atender a uma crescente demanda de energia elétrica; para manter um padrão mínimo nas condições sanitárias e de assistência médica à população. Caíram a oferta de empregos e o padrão de vida da população, reduzindo a maioria a condições miseráveis de vida.

A inflação fugiu do controle e as perspectivas de crescimento econômico se reduziram.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eis a situação caótica e pré-falimentar da nossa economia formal. Nessas condições, a poupança popular toma caminhos próprios, longe do fisco e do controle oficial.

As pequenas e médias poupanças procuraram a chamada economia informal ou subterrânea, onde são investidas com boa margem de lucro e segurança, onde geram empregos e subempregos, absorvendo grande parte do excedente da mão-de-obra não ocupada pela economia formal.

A economia informal serve como amortecedor das tensões sociais provocadas pela crise econômica. Promove, por efeito capilar, um mínimo de distribuição de renda, mantendo grande parte da população num patamar de subsistência.

Não existem no Brasil dados precisos sobre a economia informal. Mas há indicadores de que ela está crescendo. Enquanto o IBGE capta na economia formal claros sinais de redução das atividades econômicas, a Eletrobrás detecta aumento de consumo de energia elétrica pelo setor produtivo. E o nível de empregos se mantém pelo menos estável, ou crescendo em algumas regiões do país. Segundo estimativas recentes, a economia informal movimentou 100 bilhões de dólares anuais, quase o total da nossa dívida externa. Todos esses recursos giram em empreendimentos produtivos ou comerciais sem nome, sem notas fiscais e sem recolhimento de impostos e da contribuição para a Previdência.

Outro caminho tomado pela poupança popular, para fugir da crise econômica, é a evasão para o exterior, onde a perspectiva de juros de até 30% ao ano constitui atração irresistível. Calcula-se que este ano sairão ilegalmente de 9 a 12 bilhões de dólares. Mas, este número pode ser bem maior, pois não há como controlar as mil formas e artifícios empregados na retirada ilegal de dólares do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nunca foi segredo para ninguém a existência de contas clandestinas no exterior, mantidas por pessoas de maiores posses e até por funcionários do Governo, como relata a imprensa no tocante a funcionários do Itamaraty. Mas, esta prática ilegal, até recentemente, estava restrita a pequenos círculos de pessoas milionárias e com trânsito internacional.

A chamada "lei do colarinho branco", se não impedia de todo a evasão de divisas, pelo menos a mantinha restrita àqueles pequenos círculos de privilegiados.

Nos últimos anos, porém, a evasão ilegal de dólares popularizou-se. Um crescente número de brasileiros vem procurando os mercados financeiros mais seguros e mais lucrativos dos Estados Unidos, da Europa e das Antilhas.

A primeira causa da crescente evasão de dólares é, sem dúvida, a crise geral de confiança, após os seguidos fracassos dos planos de saneamento da economia e as constantes demonstrações de incapacidade do Governo em pôr termo ao descalabro administrativo.

A essas causas internas, acrescenta-se uma externa. Ao elevarem suas taxas de juro para corrigir desajustes fiscais os países credores acabaram criando atrativos muito fortes para os investidores dos países em desenvolvimento.

Uma terceira causa pode, ainda, ser apontada. Os bancos credores, como forma de cobrir possíveis prejuízos, participam ativamente do aliciamento de investidores e da transferência de recursos para o exterior. Conforme informações da imprensa, algumas grandes instituições credoras mantêm escritórios em Nova Iorque, e mesmo em São Paulo e outras praças, com funcionários especiais para atender clientes brasileiros interessados em fazer aplicações no exterior.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema da evasão de divisas no Brasil é mais econômico e político do que policial.

Podemos e devemos mandar a Polícia Federal fechar as nossas fronteiras para impedir o contrabando de soja para o Paraguai, onde é trocada por dólares que tomam diretamente o caminho das contas bancárias nos chamados "paraísos fiscais".

Podemos aplicar a "lei do colarinho branco" e fazer uma severa devassa fiscal nas empresas exportadoras que subfaturam suas vendas no exterior e por lá deixam a gorda diferença em dólares; ou nas empresas importadoras que superfaturam as suas compras e depositam a diferença em contas clandestinas no exterior.

Podemos e devemos mandar pôr na cadeia os funcionários que, a troco de comissões, fecham os olhos para esses crimes contra a economia nacional.

Podemos e devemos apertar o cerco contra os criminosos do "colarinho branco" que embarcam para o exterior com suas malas cheias de dólares.

Tudo isso devemos fazer para punir criminosos e para desestimular a prática de contravenções no campo financeiro e econômico.

Mas, essas são medidas paliativas que não resolvem o problema. Devemos atacar as causas mais profundas da nossa crise, que são de ordem política e econômica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a primeira medida deve ser de ordem política para restaurar na sociedade civil a confiança nas instituições do País.

Na raiz da crise de confiança está a prolongada e desastrosa transição. Programada pelos governos militares para ser "lenta e gradual", está, na verdade, servindo para manter no poder os mesmos grupos arcaicos e fisiológicos que sempre infelicitaram o País.

E as frustrações do povo vêm-se acumulando anos a fio, diante das constantes demonstrações de incompetência, e incapacidade do Governo em pôr termo aos descalabros econômicos e administrativos.

Dessa forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que se possa tomar medidas saneadoras da nossa economia, é imprescindível restaurar a confiança do povo. E neste ponto estamos em compasso de espera até o dia 15 de no-

vembro, quando o povo irá manifestar nas urnas sua vontade.

As próximas eleições constituem uma possibilidade de mudança, de retomada de hábitos mais democráticos nas relações políticas, sociais e econômicas. Abrem caminhos para a retomada do desenvolvimento com justiça, que resgate da humilhação da fome e da miséria milhões de brasileiros.

Urge que os homens mais esclarecidos desta Nação, libertos do falso dilema esquerda *versus* direita, apareçam diante do povo com suas idéias, propostas e programas viáveis.

É um direito do povo ter acesso a informações verdadeiras sobre os problemas do País e sobre as soluções reais para os mesmos, a fim de que possa formar sua consciência e tomar decisão acertada na hora de depositar seu voto nas urnas.

Somente um governo progressista e moderno, com o respaldo dos votos da maioria dos brasileiros, poderá tomar medidas saneadoras da nossa economia. A primeira delas é acabar com o déficit público, o que exige medidas amargas, tais como: austeridade nos gastos, corte dos subsídios, de pessoal e das excessivas gorduras da máquina do Estado e das empresas públicas.

Enfim, pôr ordem na economia interna, para restaurar a confiança dos investidores nacionais e internacionais e, assim, poder o País retomar o seu desenvolvimento.

É preciso criar as condições internas para que aqueles brasileiros, que fugiram com suas poupanças para a economia subterrânea ou para os chamados "paraísos fiscais" no exterior, se sintam estimulados a trazê-las de volta ao sistema produtivo formal interno.

A segunda medida de ordem econômica que deverá ser tomada pelo próximo governo é a renegociação da dívida externa de modo mais favorável aos nossos interesses. Precisamos, com urgência, de alívio no pagamento dos servidores da dívida. Precisamos ser libertos da obrigação de manter os altos *superávits* na balança comercial, com o sacrifício do abastecimento interno, com a perda do padrão de vida do povo e com a redução drástica da nossa capacidade de importar os insumos indispensáveis ao nosso desenvolvimento econômico, social e cultural.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, o momento é propício para uma negociação da dívida, favorável aos nossos interesses. Há hoje, entre os credores, o consenso de que a dívida é impagável e que constitui alto risco para as instituições democráticas dos países devedores.

O Plano Brady, do governo Bush, é uma primeira tentativa de alívio das pressões da dívida sobre as economias dos países do Terceiro Mundo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o povo brasileiro superar o falso dilema entre o arcaísmo da direita e o obscurantismo da esquerda radical e tiver a felicidade de eleger um governante esclarecido, moderno e progressista, é possível que se faça uma negociação da dívida que permita a retomada dos investimentos e do desenvolvimento.

E já é tempo para isso, pois a sociedade brasileira, sobretudo as classes mais pobres, está à beira da exaustão e dando sinais de perda de paciência.

Passarei, agora, a tratar de dois assuntos, rapidamente, que não dizem respeito à dívida externa.

Quero aproveitar a presença de V. Ex^a Senador Nelson Carneiro, nesta Presidência, para transmitir um pedido, que já foi feito pessoalmente. Nós tivemos aqui no Senado a Comissão que tratou do Código de Defesa do Consumidor, assunto no qual nós estamos atrasados. A Constituição nos deu um prazo para apresentarmos o Código e esse prazo já está esgotado. Tive a oportunidade de presidir essa Comissão e apresentar um antiprojeto para ser examinado, juntamente com outras propostas existentes no Senado.

Disse sempre que o projeto não era meu. O projeto, quase na sua totalidade, decorria do trabalho de uma Comissão criada pelo Ministério da Justiça apenas com algumas modificações sugeridas por mim. Portanto, não tenho nenhuma preocupação de paternidade desse projeto. Minha preocupação era apenas a de que nós, no Senado, cumpríssemos com a nossa obrigação de aprovar uma proposta de Código de Defesa do Consumidor. E nós o fizemos na Comissão. Não sei se a única, mas pelo menos foi das poucas que não pediram prorrogação de prazo para a conclusão de seus trabalhos. Com a ajuda do Relator, Senador Dirceu Carneiro, dos Sub-Relatores Iram Saraiva, Gerson Garnata e Mauro Borges e a presença de alguns Srs. Senadores que acompanham aquela Comissão, votamos, dentro do prazo, na Comissão, as conclusões finais. E esse projeto do Código de Defesa do Consumidor está para vir para o Plenário.

Foi criada uma Comissão Mista para tratar também desse assunto. E quando foi criada a Comissão Mista, V. Ex^a parece que declarou que todos os projetos que estavam em tramitação seriam enviados para essa Comissão Mista.

Agora, o meu apelo a V. Ex^a é no sentido de que traga, conforme nosso Regimento, a proposta do Senado para deliberação do Plenário, e a proposta aprovada pelo Plenário será, então, levada à Comissão Mista, porque nada impede que isso ocorra. Apenas peço isto porque, infelizmente, não acredito que seja feito com rapidez esse trabalho da Comissão Mista, porque sei quantos convites recebi para participar de debates em diversos Estados do Brasil a respeito deste assunto. Como estava preocupado com o prazo, ouvi na Comissão as manifestações de técnicos, juristas e representantes de diversas áreas e, atendi a todos que me procuraram. Sei que os debates serão prolongados e o período eleitoral determinará a prorrogação dos trabalhos para o próximo ano. A minha preocupação é a de cumprir com a nossa obrigação no menor prazo possível.

Agora, gostaria que o Senado cumprisse com a sua missão, formalizasse seu compromisso com a sociedade, votando esse projeto no Plenário. Se a Comissão Mista resolver de

uma vez por todas e rapidamente, ótimo! Se demorar mais de um ano, teremos cumprido com a nossa obrigação. Fizemos isso com a Lei de Greve. Votamos aqui a Lei de Greve, no Senado, depois foi modificada, mas não fugimos à nossa obrigação. E o Senado tem agido assim.

Infelizmente, muitas das nossas propostas são ignoradas na outra Casa. Não são levadas em consideração, não são debatidas, não são votadas as propostas dos Srs. Senadores aprovadas aqui, no Senado. Tive a oportunidade de transmitir isso ao Vice-Presidente, em exercício, da Câmara, a um dos Vice-Líderes do meu Partido na Câmara e ao Diretor da Câmara: aqui temos votado muitos projetos que vêm da Câmara, mas infelizmente, as propostas dos Senadores, que vão para a outra Casa aprovadas pelo Senado, não estão sendo motivo de deliberação.

Sr. Presidente, meu primeiro apelo é este: de votarmos aqui, no Plenário, as conclusões do trabalho da Comissão que elaborou a proposta do Código de Defesa do Consumidor.

O segundo assunto que eu gostaria de abordar rapidamente diz respeito ao pronunciamento do meu Líder, Senador Ronan Tito.

S. Ex^a tem razão quando fala contra as acusações levianas. Isso tem sido uma constante na vida pública, essas acusações contra companheiros, contra os homens públicos. A impunidade que existe neste País cria condições para isto, porque o denunciante também deveria ser punido quando a denúncia fosse comprovadamente leviana. Mas nem o denunciante é punido, nem o acusado, quando responsável, também é punido. Neste País campeia a impunidade, e por isso vemos aí, a cada instante, a repetição de fatos como este.

Então, se me solidarizo com o meu Líder, na sua manifestação veemente contra supostas acusações levianas, também acho que as CPI que aqui ocorrerem, que enviam para o Ministério Público as suas conclusões, não podem ter suas conclusões levemente tratadas pelo Executivo, ou até pelo Judiciário, que não levam a sério as acusações, as informações e as documentações que constam do relatório da Comissão e que lhes são enviadas através da Procuradoria-Geral da República, e não chegam ao final da apuração dos fatos apontados, para depois alguns dizerem que a leviandade parte da CPI e levam à descrença os trabalhos que as comissões do Congresso realizam.

Não, no caso da CPI da Corrupção enviamos as conclusões para o Ministério Público de acordo com as novas normas constitucionais e, infelizmente, esses processos estão todos parados lá ou, segundo eles afirmam, em órgãos do Judiciário.

Tive a oportunidade de pessoalmente perguntar aos representantes da Procuradoria que aqui estiveram, como o Dr. Pertence, quando foi sabatinado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando de sua indicação para o Supremo Tribunal Federal, onde estavam esses processos — e cito um caso meu, pessoal — e a denúncia que fiz, o pedido que fiz, para processar um Ministro

de Estado que me tinha ofendido, e até hoje o processo está sendo examinado na Procuradoria, sem que respeitem os direitos de um Senador.

Aí está a impunidade que leva à leviandade, porque, se as acusações sérias fossem tratadas seriamente, apurados os casos até o final e punidos os responsáveis, não veríamos tantas denúncias que são feitas levemente, porque o levião também teria que ser responsabilizado pelo mal que fez àquele que foi injustamente acusado. No Brasil pouco se faz para diminuir a impunidade.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª nobre Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Exª se reporta especificamente às Comissões Parlamentares de Inquérito que, depois de atuarem na apuração de fatos delituosos, apresentam suas conclusões e estas são encaminhadas para o procedimento judicial cabível, através do Ministério Público. Lembro a V. Exª que não apenas as CPI têm essa prerrogativa de apuração de fatos e de dar seguimento de suas conclusões para que o Ministério Público se encarregue de oferecer a denúncia prevista na legislação ordinária. Recordo para V. Exª e o Plenário, neste instante, que também a Comissão de Fiscalização e Controle, com base na lei que as instituiu, tanto a da Câmara dos Deputados como a do Senado Federal, tem idêntica prerrogativa. Concluído o trabalho de fiscalização, se dele decorrer a incriminação de pessoas, dirigentes de órgãos da Administração Direta ou Indireta, chanceladas essas conclusões pelo Plenário, caberá ao Senado Federal ou à Câmara dos Deputados encaminhar a matéria ao Ministério Público para o procedimento previsto, neste caso, já na legislação ordinária. Então, dispomos desses dois instrumentos que, se eficazmente utilizados, poderiam garantir a nossa sintonia perfeita com esse anseio, que é generalizado hoje, de se resguardar o interesse público, de se preservar o dinheiro público e se punir aqueles que são responsáveis pela malversação desses recursos. Portanto, se V. Exª elegeu, neste momento, como um instituto adequado nesse trabalho de fiscalização, as CPI — que o são, não há dúvida —, lembro a V. Exª que também a Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados e a do Senado Federal, ambas, possuem idêntico poder e utilizar-se-ão do Ministério Público para que os culpados recebam a sanção merecida.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nobre Senador Mauro Benevides, quando falei das CPI, foi porque a chamada CPI da Corrupção fora citada no pronunciamento do Senador Ronan Tito. Não fui signatário da medida proposta que foi enviada à Câmara dos Deputados, porque achei que não deveria ser esta a tramitação. Discordei da maioria dos meus companheiros. No entanto, o que está no Mi-

nistério Público tem a minha assinatura também.

Agora, V. Exª lembra a Comissão de Fiscalização e Controle. Lutamos muito, quando foi aqui modificado o nosso Regimento Interno e adaptado à nova Constituição, para que fosse mantida a existência da Comissão de Fiscalização e Controle, porque tecnicamente havia razão para desejar a sua permanência, já que todas as Comissões hoje têm o poder de fiscalização. Havia, pois, tecnicamente, a idéia de que não seria necessário mantermos a existência da Comissão de Fiscalização e Controle, já que todas as outras Comissões tinham esse poder. Entretanto, defendi a tese de que, até como exemplo, deveríamos manter no Senado a Comissão de Fiscalização e Controle, para mostrar que estávamos aqui com uma Comissão para exercer aquele maior poder, que temos — e V. Exª teve muita participação nesse episódio —, o da fiscalização dos atos do Poder Executivo. V. Exª tem razão. Hoje, todas as Comissões podem encaminhar seus processos para o Ministério Público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esclareço a V. Exª que na Ordem do Dia de hoje figura, entre os projetos que deverão ser votados na próxima quarta-feira, o Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989 — Código do Consumidor.

Se, porém, surgirem emendas quando esse projeto vier a Plenário, teremos que enviá-lo como se encontra, com as emendas da Comissão Mista do Congresso. Se, porém, for aprovado como veio, se veio diretamente, nada impede que um continue correndo aqui e o outro, lá, se surgirem emendas. De qualquer forma a contribuição do Senado será dada, seja em termos definitivos, seja com as emendas que forem apresentadas em Plenário.

Quanto à segunda parte, acredito — não tive a honra de ouvir o discurso do nobre Senador Ronan Tito, porquanto estava convocado para uma sessão de instalação da Comissão do Centenário da República; no entanto, como foi lembrado aqui, hoje, as Comissões de Inquérito remetem diretamente ao Ministério Público as suas conclusões, quando essas Comissões entendem que há algum crime a apurar.

Foi noticiado o resumo das conclusões desta Comissão, resumo cuja autenticidade nenhum de nós pode atestar. De qualquer forma, quem dirá da responsabilidade ou não dos apontados, e não indiciados como responsáveis por ação ou omissão, será o Ministério Público; não iremos julgá-los.

Antigamente, as Comissões de Inquérito enviavam as suas deliberações para a aprovação do Plenário. A Constituição deu autonomia a essas Comissões, como deu às Comissões de Fiscalização Financeira.

De modo que o Plenário do Senado não é responsável pelas conclusões daquela Comissão, embora resulte do trabalho, como

sempre cuidadoso, dos Membros que a integram.

Eram estes os esclarecimentos que a Mesa deveria dar, em face do discurso do nobre Senador Jutahy Magalhães, mesmo porque não é o Senado que se está manifestando, como um Corpo, sobre possíveis irregularidades e a responsabilidade por essas irregularidades, e uma Comissão do Senado, na forma constitucional, pode enviar diretamente suas conclusões ao Poder Judiciário.

Esperamos que, desta vez, e nas outras vezes que se seguirem, o Poder Judiciário cumpra o seu dever. Nós, do Legislativo, cumprimos o nosso. Cabe ao Poder Judiciário encaminhar, ou não, as denúncias, se essas denúncias tiverem embasamento capaz de justificar o oferecimento de um procedimento judicial.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Os pronunciamentos desta manhã, nesta Casa, dos eminentes Colegas que me antecederam, foram, de certa forma, pronunciamentos que corresponderiam ao que chamaria de "uma cotegedoria da mídia".

Quase todos nós vimos à Tribuna, nesta manhã, para refutar, explicar, esclarecer algumas notícias que ocorreram e que surgiram na imprensa falada e escrita, no decorrer desta semana.

É nosso propósito, nesta manhã, falar de maneira um tanto singela, até perfunctória, sobre o SUDS — Sistema Único de Saúde, que venho acompanhando desde a sua criação e instalação, e que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não disse bem a que veio após a promulgação da nossa Constituição e a sua criação definitiva.

Hoje, pela manhã, ao receber o *Jornal do Brasil*, encontrei-me com este artigo:

SANGRIA NA VERBA DO SUDS

SEM FISCALIZAÇÃO, DINHEIRO SE PERDE EM VÁRIOS ESTADOS

Ricardo Miranda Filho

Brasília — O Tribunal de Contas da União (TCU) enviou aos Ministros da Previdência e Assistência Social, Jäder Barbalho, e da Saúde, Seigo Tsuzuki, um minucioso relatório onde aponta irregularidades na aplicação de recursos do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (Suds) por prefeituras das capitais e secretarias de Saúde de 12 estados. Entre as irregularidades, o TCU verificou a aplicação ilegal de recursos do sistema no mercado financeiro pelo então secretário de Saúde e do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul, Antenor Ferrari, e a realização de despesas sem dotação orçamentária pelo ex-prefeito de Porto Alegre, Alceu Collares.

A Ministra do TCU, Elvia Lordello Castello Branco, relatora do processo, culpou pelas irregularidades "a precariedade de fiscalização sobre a execução desses convênios pelos órgãos repassadores dos recursos: o Inamps e o Ministério da Saúde". Segundo ela, as mesmas irregularidades evidenciadas nas prefeituras das capitais deve ocorrer nas prefeituras menores, onde há poucos recursos humanos e materiais. Nas sete páginas do seu parecer, o TCU aponta irregularidades nos escritórios regionais do Inamps, nas secretarias estaduais de Saúde e em prefeituras dos estados de Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo.

Em seu relatório, o TCU destaca o caso da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul, que recebeu verbas de Cz\$ 2,89 bilhões até agosto do ano passado. Parte dos recursos foi desviada ilegalmente pelo então secretário Antenor Ferrari para aplicação no mercado financeiro através do Bancó Meridional do Brasil, além de movimentações através do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul.) Ainda nesta secretaria, as verbas do Suds foram usadas para o pagamento de gratificações, concessões de diárias e aquisições de materiais diversos por servidores do estado.

O ex-prefeito de Porto Alegre, Alceu Collares, é apontado no mesmo relatório como tendo usado parte da verba de Cz\$ 160 milhões que recebeu até agosto do ano passado para o Suds em aplicações no Banrisul, além de realizar despesas sem dotação orçamentária. Outros dois prefeitos de municípios gaúchos, José Haidar Farret, de Santa Maria, e Carlos Giacomazzi, de Canoas, engordaram a lista de irregularidades com desvios de verbas do Suds para o pagamento de isonômias salariais em suas cidades, deixando de providenciar registros dos recursos recebidos e realizar planos de sua aplicação. Foram repassados para o Rio Grande do Sul até agosto de 1988 recursos originários dos Ministérios da Saúde e Previdência no total de Cz\$ 3 bilhões.

A lista de irregularidades, porém, é muito mais ampla nos demais estados. Nos escritórios regionais do Inamps foram verificadas concessões de recursos sem planos de aplicação e cessão de bens móveis e imóveis do Inamps sem inventário e termo de cessão. Nas secretarias estaduais de Saúde, constatou-se a aplicação de recursos no mercado financeiro em bancos não oficiais e títulos que não eram do Tesouro Nacional, transferências de recursos do Suds para entidades privadas e hospitais administradas por terceiros, contratação de pessoal sem concurso público, aquisição de bens de firmas não vencedoras de licitação, pagamentos antecipados de despesas, entre outras irregularidades. Dentro de duas se-

manas, após a leitura do relatório, o presidente do Inamps, José de Ribamar Pinto Seirão, terá de explicar as irregularidades. Em seguida, os servidores apontados nas irregularidades serão ouvidos em audiência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores. Nascido em julho de 1987 do consenso dos sanitaristas brasileiros, o Sistema Único de Saúde (SUDS) vem enfrentando, ao longo destes dois anos, uma série de obstáculos que tradicionalmente impedem que a nossa população tenha um atendimento médico-hospitalar digno. Apesar disso, neste curto período — curto porque se trata de combater uma mentalidade arraigada — já foi possível constatar uma melhoria-digo eu — sensível no setor de Saúde em vários Estados da Federação.

Este sistema de saúde, posteriormente confirmado pela Constituição promulgada em outubro do ano passado, como me referi no início do meu pronunciamento é, sem dúvida, uma grande conquista do povo brasileiro. Mesmo assim, continua a sofrer o desgaste decorrente daqueles problemas que sempre afligiram quem se preocupa com o setor. Ou seja, com o setor de saúde do povo brasileiro.

Além de tudo isso, temos de apontar como um dos maiores inimigos, se não o maior, do SUDS, o atraso sistemático na remessa de parcelas de recursos da União para os Estados. Este atraso tem ficado, segundo denúncia de Secretários Estaduais de Saúde, sempre entre três ou quatro meses, gerando uma série quase infinita de problemas, entre os quais sobressai o fechamento de postos de atendimento médico por absoluta falta de material de limpeza e medicamentos.

É de estarrecer um depoimento com esse conteúdo. É preciso, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acabar logo com o contumaz atraso no envio de recursos para os Estados. E eu pergunto: Onde fica retido esse dinheiro? Precisamos saber por que estas verbas, às vezes, só chegam aos Estados depois que serviços essenciais tiveram de ser desativados por absoluta irresponsabilidade de funcionamento.

Esse repasse de verbas tem de ser agilizado, mesmo que para isso o Governo tenha de lançar mão de recursos inclusive de outras áreas, porque nada é mais importante que uma vida humana. Nenhuma justificativa burocrática para este atraso pode eximir de culpa aqueles que serão os responsáveis diretos pela morte de determinadas pessoas, nos Estados, por falta de assistência médica.

Como contribuição pessoal, gostaríamos de deixar aqui uma alternativa que poderia levar à superação do problema dos repasses. Acreditamos que as verbas da União para a saúde devem ser distribuídas nos mesmos moldes do atual Fundo de Participação dos Estados e Municípios, ou seja, com os recursos alocados na parte de Seguridade Social do Orçamento da União, já com as datas para o repasse previsto.

O atraso se dá também porque existe, hoje, exigência de prestação trimestral de contas

por parte dos Estados. Esta prestação de contas, ao ser feita nos Estados, e ao ser analisada em Brasília, atrasa todo o sistema: elabora-se isso no seu Estado e vem para Brasília. Imaginem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que significa isso em termos de demora de apreciação, de julgamento. Mais lógico seria, então, creio eu, se fosse feita diretamente ao Tribunal de Contas dos respectivos Estados.

Igualmente lesiva para a concretização do Sistema Único de Saúde tem sido a atitude de certos governadores que não têm cumprido com sua parte no sistema, ao se recusarem a aumentar a percentagem de recursos destinados à saúde.

Em matéria da edição de 2 de julho, o *Correio Braziliense* informa que o Estado de Minas Gerais, por exemplo, investe apenas 1,28 por cento do seu orçamento em saúde, quando este índice deveria ser da ordem de 13 por cento. Diz o mesmo jornal ainda, que em Alagoas a situação é pior ainda já que o Estado "está há 19 meses sem aplicar um centavo no SUDS".

No que se refere aos Estados, achamos que todos deveriam ter um índice mínimo de seu orçamento dedicado ao setor de saúde, também com repasse automático aos municípios, dentro de critérios técnicos, para evitar o nefasto manejo político destas verbas destinadas às prefeituras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ninguém desconhece a situação pré-falimentar da quase totalidade dos nossos Estados, fruto de uma política centralizadora que foi mantida por muito tempo neste País, mas sabemos também que a saúde deve ser área prioritária em qualquer administração pública, ainda que com o sacrifício de outros setores.

A mudança de mentalidade contida na filosofia do SUDS — ou seja, a passagem do centralismo clientelista, burocrático e desumano para a descentralização, marca dos tempos modernos — tem que se dar no menor prazo possível, já que assim o determina a nova Constituição e assim o exige o nosso povo. Sabemos, no entanto, que esta mudança abala privilégios e contraria interesses menores: O cidadão brasileiro, que sofreu um acelerado processo de amadurecimento político durante a feitura da Constituição, não vai mais — tenho certeza — compactuar com a falta de sensibilidade daqueles que não reconhecem a saúde como bem principal do ser humano, nem com os tecnocratas que desejam boicotar uma conquista da importância do SUDS.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito Bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Francisco Rollemberg, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revi-

são do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo registrar, da Tribuna do Senado Federal, o transcurso, ontem, do sexagésimo aniversário de fundação da Federação das Associações do Comércio, Indústria e Agricultura do Ceará — Facic.

Entidade das mais prestigiosas, com assinalados serviços prestados ao nosso Estado e ao Nordeste, presidida pelo industrial Raimundo Viana, o tradicional sodalício congrega na sua Diretoria os mais conceituados líderes de nossas atividades econômicas, sendo o plenário obrigatório de discussões em torno das questões mais palpitantes ligadas ao interesse do País.

Como seus Vice-Presidentes alinham-se, por preceituação estatutária, os Presidentes das várias Federações do Comércio Atacadista e Varejista, das Indústrias, da Agricultura, dos Lojistas e dos Exportadores, que oferecem um imenso suporte de apoio às decisões que ali são adotadas.

No passado, figuras como Diogo Vital de Siqueira, Antônio Fiúza Pequeno, Franklin Monteiro Gondim, Júlio Rodrigues e Clóvis Arais Maia, dentre outros, atuaram empenhadamente para situar a Facic como órgão a serviço das legítimas aspirações da Região nordestina.

Falando a veículos de comunicação social editados em Fortaleza, ressalta, sobre a transcorrência do magno evento, o Presidente Raimundo Vianna:

"Ao longo desses 60 anos, a Facic contribuiu, sem a menor sombra de dúvida, em todos os segmentos da sociedade. Neste sentido, a entidade teve decisiva participação em diversos projetos que beneficiaram o Estado, entre eles a vinda da energia de Paulo Afonso, concretizada no Governo Virgílio Távora, o Porto do Mucuripe, a construção do Orós, a implantação do ICM, que teve no Jornalista José Nascimento, um dos assessores da entidade, defensor dos mais destacados."

Quando o Congresso deliberou, em maio passado, sobre o Decreto-Lei nº 2.452/88, que dispunha sobre as Zonas de Processamento de Exportação, a Facic endereçou-me longo telex, emprestando entusiástica solidariedade à luta que empreendi em favor da implantação desse instituto aduaneiro no Norte e Nordeste do País.

Guardo, aliás, no meu arquivo, aquela significativa mensagem, assinada também, pelo Líder Jeovah Damasceno, Presidente do CDL de Fortaleza; por Osvaldo Dantas, dirigente máximo da Associação Comercial, e Luiz Esteves Neto, Presidente da Federação das Indústrias do Ceará, testemunhando o reconhecimento pela vitória que conseguimos no âmbito do Parlamento brasileiro.

Mais recentemente, ao apreciar o Fundo Constitucional que regulamenta o art. 159 da Carta Magna, novamente a Facic envidou esforços junto a mim, Relator da matéria, para que não se descaracterizasse a intenção do Constituinte em favorecer o setor produtivo do chamado Polígono das Secas.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma associação idônea que se credenciou ao respeito e à admiração dos nossos coestaduanos.

Por isso, entendi de meu dever homenagear a Facic pelos seus 60 anos de profícua existência, fazendo votos para que a sua trajetória continue a ser marcada pelo propósito inabalável de defender todas as causas que se identifiquem com os mais justos anseios da gente nordestina.

Era que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é possível caminhar com segurança sobre um terreno sem conhecê-lo. Quem anda no escuro está arriscado a tropeçar e perder o seu rumo, enquanto tateia em busca do caminho certo. Por isso, conhecer a realidade é uma das condições essenciais para que a legislação e as políticas públicas em geral atinjam objetivos corretos. É o instrumento por excelência para conhecermos o chão onde pisamos é a pesquisa científica.

Uma contribuição neste sentido acaba de nos ser remetida pela Assessoria desta Casa. Trata-se de um interessante trabalho que procura responder às seguintes perguntas: em que condições os jovens ingressam no trabalho? Qual a participação da escola e de outras instituições na sua orientação? Quais as variações segundo o sexo e o nível sócio-econômico dos jovens?

Essa pesquisa financiada pelo Ministério da Educação e pela Sociedade Brasileira de Educação Comparada, focaliza um grupo de jovens empregados no comércio e serviços do Distrito Federal, analisando a sua trajetória educacional e ocupacional. Dentre os seus resultados, destaca-se que os jovens entram cedo no mercado de trabalho, como a população brasileira em geral, prejudicando muitas vezes a continuidade dos seus estudos escolares. Não foi, porém, qualquer trabalho que prejudicou sua vida na escola, mas, sim, as atividades como biscateiros, no setor informal, que não ofereciam segurança e ocupavam elevado número de horas por semana. O trabalho assalariado, com carteira profissional assinada, chegou a ser um incentivo e um meio de financiar a escolarização.

O mais grave, porém, o que mais preocupa a quem se interessa pela educação nacional, é que estes jovens ingressaram no trabalho completamente às escuras. Em sua quase totalidade, foi à família que os ajudou a procurar trabalho ou emprego, além de oportunidades de formação profissional. A escola para eles não ofereceu orientação e preparo, a não ser em raros casos. Assim mesmo, os cursos profissionalizantes ministrados pela rede escolar foram muito mal reputados tanto por empregados como por empregadores.

Não se espera, é claro, que a escola ofereça a cada um o treinamento necessário a uma

ocupação. Ao contrário, em muitos casos o treinamento em serviço se revelou um meio eficaz de aprendizado do trabalho, transformando a empresa numa importante agência de qualificação. Mas o pior é que, sem qualquer esclarecimento, sem consciência clara da relevância do momento de entrada no mundo do trabalho, estes jovens se sentiram perdidos e procuraram a primeira oportunidade de trabalho que lhes surgiu ao alcance das mãos. Da escola a contribuição que restou, embora com restrições à sua qualidade, foi a educação geral, que lhes serviu de base para aprender o trabalho, às vezes em cursos pagos às suas próprias custas.

Se isso serve de consolo, o autor frisa que em inúmeras sociedades a situação do jovem ao começar a trabalhar tende a ser muito penosa. Neste contexto são mais onerosas as pessoas de condições sócio-econômicas modestas e os habitantes das áreas rurais e dos países menos desenvolvidos. Por isso mesmo, o autor nota que existe nas sociedades uma estratificação por idade, além de outros critérios. E chega mesmo a indagar se estas experiências difíceis representam uma espécie de rito de passagem, tal a frequência com que os jovens têm de se submeter ao trabalho em condições penosas e de inferioridade.

Informações como as que apresentamos nos levam a ponderar seriamente sobre as transformações necessárias à nossa educação, sobretudo no que tange à futura Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Precisamos de uma escola que ensine com competência e que ofereça aos seus alunos os recursos necessários para enfrentar a vida lá fora. Para tanto, os sistemas de ensino necessitam de meios financeiros e de aproveitá-los bem. Só desta forma poderão eles desenvolver as potencialidades humanas, para que possam se transformar em frutos úteis para os indivíduos e a sociedade.

Nesta oportunidade, desejo destacar que o estudo referido é de autoria do Professor Cândido Alberto Gomes, Assessor Legislativo da Comissão de Educação desta Casa. Sua monografia foi apresentada recentemente no VII Congresso Mundial de Educação Comparada, realizado na Universidade de Montreal. Tendo em vista o valor desse trabalho, foi o Professor Cândido Gomes, nessa oportunidade, eleito Presidente do Comitê de Pesquisa do Conselho Mundial das Sociedades de Educação Comparada. É a primeira vez que um pesquisador do Terceiro Mundo ocupa tal posto naquela organização internacional. Fatos como este indicam que a educação brasileira precisa com urgência catalisar seus recursos para alcançar níveis de desempenho à altura das necessidades nacionais. Recursos existem, mas é preciso combiná-los e dinamizá-los. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa nacional

vem anunciando, há algum tempo, que a Petrobrás está desenvolvendo estudos visando à futura implantação de um poliduto, a partir da Refinaria Presidente Getúlio Vargas, em Araucária, Estado do Paraná, destinado ao escoamento de derivados de petróleo para Santa Catarina e o Sul do País. Num primeiro estágio, o oleoduto alcançaria Joinville e, em seguida, numa segunda etapa, se estenderia até o sul do Estado de Santa Catarina, passando por Itajaí, Florianópolis e Tubarão.

A primeira vista, a notícia parece promissora. No entanto, um projeto dessa envergadura, já pelos vultosos investimentos que acarreta, já por suas profundas implicações econômicas e sociais, deve merecer dos membros desta Casa, dos órgãos governamentais e de todos os segmentos representativos da sociedade brasileira um acompanhamento atento e vigilante, exercitado segundo uma ótica fundamentada no princípio da racionalidade econômica e que garanta a prevalência dos interesses nacionais sobre os regionais ou meramente setoriais.

Nessa época de crise econômica em que se debate o País, os poucos recursos destinados a investimentos devem ser alvo de minuciosas análises e discussões, para que se possa estabelecer uma rigorosa ordem de prioridade na inversão e aplicação de capital em projetos ou obras em que o Governo tenha participação majoritária.

É em nome, portanto, dessa racionalidade econômica que é lícito indagar se é economicamente viável e compensador dar início a um projeto de expansão da rede de oleoduto da Refinaria Presidente Vargas, sem antes examinar outras soluções alternativas que possam atender melhor aos interesses da região e do País.

O incremento de pesquisas em torno da exploração da bacia petrolífera de Tubarão, por exemplo, poderá ser inviabilizado se os novos investimentos forem canalizados para a implantação do poliduto Araucária/Santa Catarina. Dentro dessa perspectiva, não haveria sentido ou justificativa econômica em explorar o petróleo na costa catarinense, canalizá-lo para Araucária, para depois retornar com os produtos refinados à Santa Catarina e ao Sul do País. O mais lógico e racional seria processar a operação de refino na Região nordeste de Santa Catarina, instalando aí uma refinaria, a partir da qual seriam escoados os derivados do petróleo para o mercado consumidor sulista.

Na indústria petrolífera, a implantação de qualquer projeto demanda tempo, planejamento cuidadoso e vastas somas de recursos. Não pode haver erro ou mudanças de rumo, sob pena de desperdícios e descompassos difíceis de serem recuperados. Apenas a título de ilustração, vale a pena lembrar que a pesquisa geofísica para a descoberta de um campo petrolífero consome, em média, de 1 a 3 anos; o desenvolvimento de todo o potencial do campo pode demandar até 10 anos; já a construção de uma refinaria, desde a escolha do terreno e elaboração do projeto até o término da construção, pode estender-se por um

período de 5 a 7 anos. Em outros setores industriais, uma concentração adequada de talentos e recursos pode, através de programas intensivos, produzir rápidos resultados. Já na indústria de petróleo, todas as etapas de implantação de um novo projeto devem ser cuidadosamente previstas com uma larga margem de antecedência, dada a relativa lentidão de todo o processo operacional.

O terminal marítimo de São Francisco do Sul, construído a cerca de 9 quilômetros do litoral catarinense, recebe o petróleo bruto e o remete, através de um oleoduto com 117 quilômetros de extensão, até a Refinaria Presidente Vargas, em Araucária, nas proximidades de Curitiba. Essas mesmas instalações também podem ser usadas na transferência de derivados do petróleo.

A perspectiva de exploração da bacia petrolífera de Tubarão, aliada à presença do terminal marítimo de São Francisco do Sul, parece indicar a necessidade de instalação de uma refinaria no próprio Estado de Santa Catarina, pela confluência dos dois fatores que, em última análise, determinam a escolha apropriada do local: proximidade da jazida petrolífera e índice mais acentuado do consumo de derivados.

O problema é complexo e requer estudos técnicos apurados, ditados pela necessidade de promover um desenvolvimento equilibrado da região sul, sem prejuízos para a economia global do País.

É extremamente importante permanecer alertas, acompanhando de perto os programas de investimento da Petrobrás e, em particular, as ações e intenções da estatal, relacionadas com o poliduto de Araucária e a futura exploração da bacia petrolífera de Tubarão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, num momento em que todos nós estamos preocupados com as dificuldades que abalam a conjuntura mundial e, em decorrência, a nossa economia e os programas de governo, nos entusiasmos o esforço, o sucesso e a criatividade de muitas empresas e mesmo de empresários isolados que persistem na fé inabalável pelo seu trabalho.

Por mais otimistas que queiramos ser, não resta dúvida de que atravessamos uma fase difícil e que não depende exclusivamente de ações do Governo. Sem considerar outros fatores da conjuntura sócio-econômica brasileira, a inflação, que antigamente nos transmitia uma sensação de longínquo e impalpável conceito de economia política, desde alguns anos, nos cerca e inquieta a cada dia, de forma persistente e progressiva, corroendo os salários, minando o poder de compra, minimizando a capacidade de realizações dos investimentos, desvalorizando os recursos públicos, promovendo movimentos grevistas e, o

que é pior, em áreas de serviços públicos essenciais.

A inflação brasileira, além dos componentes estruturais e monetários, tem uma parcela, ou um fator, de cunho eminentemente psicológico que, mal orientado, gera a especulação, a pior de todas as mazelas da inflação, que impõe a sonegação de produtos, a manipulação de oferta e demanda, não somente de bens e serviços como também de recursos, forçando, em interesse próprio, a alta artificial dos preços e da taxa de juros, que em nosso País já atingiu níveis insuportáveis.

Não é que o espírito esbanjador do brasileiro, como se referia Getúlio Vargas, esteja puxando a inflação; não acredito que a atual taxa de juros seja reflexo do excesso de consumo mas, sim, da ação em grande parte especulativa, com reflexos negativos sobre o déficit público, a economia popular e os investimentos produtivos.

Em companhia do Ministro João Alves Filho, após a visita que fizemos a Itaipu, fomos a Capinzal, Joaçaba e Videira, no meio-oeste catarinense, onde visitamos empreendimentos do Grupo Perdigão.

Em Capinzal, estivemos num frigorífico que abate 250 mil frangos por dia, que são em sua grande maioria exportados para o Japão, Cuba, Oriente Médio, Arábia Saudita, Suíça, Hong Kong e outros.

Visitamos, também, outras indústrias do Grupo, capitaneado pelo seu fundador Saul Brandalise e pelos seus filhos Flávio Brandalise, Raul Brandalise Jr. e seu genro Ivan Oreste Bonato.

Quero registrar o meu entusiasmo de ver, em nosso País, empresas daquele porte, abastecendo, juntas, 430.000 aves e 5.200 suínos por dia.

São empresas como essa, Sr. Presidente, que acreditam em nosso País e investem na produção e no trabalho, contrariando aqueles maus brasileiros que vivem da especulação nefanda, aproveitando-se e promovendo ainda mais a turbulência sócio-econômica por que passa o Brasil.

O Brasil, para sair da crise, precisa, além da ação de governo, de iniciativa, criatividade, trabalho e patriotismo.

A nossa esperança é que outros sigam exemplos como esse do Grupo Perdigão, que vêm perseguindo, com tenacidade, os objetivos de equilíbrio entre lucratividade e benefício social daquelas 120 mil pessoas que dele dependem diretamente.

O Brasil, para recuperar seus níveis de crescimento, precisa equacionar dois obstáculos muito sérios e que todos sabemos ser a dívida interna e a externa, mas necessita, de imediato, para ajudar a solucionar-los, do trabalho dos que têm salários e empregos, e dos ricos, dos que têm grandes fortunas aplicadas no mercado financeiro, para que invistam na produção dos bens de que a Nação carece para o seu consumo interno e para exportação, gerando divisas, novos empregos e, conseqüentemente, novos investimentos.

E encerrando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero manifestar o meu entusiasmo, a

minha homenagem e os meus aplausos a todos aqueles que trabalham, produzem, amam e acreditam no Brasil, nas imensas possibilidades de sua pujante economia e nos investimentos produtivos.

A crise brasileira só é maior na cabeça dos pessimistas e dos derrotistas mas, graças a Deus, nos conforta saber que ainda existe uma plêiade de brasileiros que trabalham e investem, confiantes, no progresso e no futuro do País, por quererem contribuir para o fortalecimento da nossa Pátria, na grandeza do Brasil e no bem-estar de seus compatriotas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 1984 (nº 2.065/79, na Casa de origem), que altera o art. 50 da Consolidação das Leis da Previdência Social — CLPS, aprovada pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984.

— 2 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 1984 (nº 1.718/79, na Casa de origem), que dispõe

sobre a contribuição para a Previdência Social de servidor público sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e sobre a fixação do valor dos benefícios.

— 3 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1988 de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, com vistas a determinar a participação de aposentados e representantes de APAE nos órgãos de administração previdenciária que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 204, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009789/89-8,

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do Senhor Edgar Henrique Klever, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 29 de junho de

1989, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Leopoldo Peres.

Senado Federal, 11 de agosto de 1989. Senador **Nelson Carneiro**, Presidente do Senado Federal.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 10, de 1989, destinada a apurar as denúncias sobre a devastação da Hiléia Amazônica e a participação estrangeira nessas denúncias.

(*) Atas sucintas e circunstanciadas das 12ª e 13ª reuniões, realizadas em 20 e 27 de junho de 1989.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Destinada a apurar os conflitos de terra existentes no País.

(*) Ata sucinta e circunstanciada da 5ª reunião, realizada em 21 de junho de 1989.

(*) Serão publicadas no Suplemento "A" à presente edição.

COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

(**) Ata sucinta e circunstanciada da 9ª reunião, realizada em 29 de junho de 1989.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

(**) Atas sucintas e circunstanciadas das 3ª e 4ª reuniões, realizadas em 21 e 28 de junho de 1989.

(**) Serão publicadas no Suplemento "B" à presente edição.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 97

TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 109ª SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 222/89, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que dispõe sobre a aplicação em sociedades cooperativas dos incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974.

1.2.2 — Comunicação da Liderança do PFL

— Referente à indicação do Senador João Lobo, para integrar, como membro suplente, a Comissão de Código de Defesa do Consumidor.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/20, de 1989 (nº 493/89, na origem), da Prefeitura Municipal de Muriaé, solicitando retificação da Resolução nº 186, de 1983, que autorizou a elevação em Cr\$ 317.567.250,00 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Comparecimento da Srª Ministra do Trabalho, Drª Dorothea Werneck, à sessão plenária da Casa, com o objetivo de responder indagações sobre a instrumentalização daquele Ministério para fazer cumprir a legislação que regula as relações capital-tra-

balho, principalmente no tocante à prevenção de acidentes de trabalho. Solicitando do Ministério da Fazenda informações relativas ao Conselho Nacional de Seguros Privados, especialmente, quanto ao seguro obrigatório denominado Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre — DPVAT.

SENADOR LEITE CHAVES — Homenagem recebida por S. Exª, em Assunção, Paraguai.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Bicentenário da cidade de Quixeramobim-CE.

SENADOR JOÃO LOBO — Situação político-social e econômica do Estado do Piauí.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 409/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando o comparecimento perante ao Plenário da Casa, da Ministra do Trabalho Dorothea Werneck, a fim de responder às indagações que menciona.

— Nº 410/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando ao Ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, informações relativas ao Conselho Nacional de Seguros Privados, órgão vinculado àquele Ministério.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 1984 (nº 2.065/79, na Casa de origem) que altera o art. 50 da Consolidação das Leis da Previdência Social — CLPS, aprovada pelo Decreto nº 89.312, de 23 de

janeiro de 1984. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 1984 (nº 1.718/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a contribuição para a Previdência Social de servidor público sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e sobre a fixação do valor dos benefícios. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1988, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, com vistas a determinar a participação de aposentados e representantes de APAE nos órgãos de administração previdenciária que especifica. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR DIRCEU CARNEIRO — Baixo investimento pelo Brasil na área de tecnologia. Instalação do Sistema de televisão do Senado Federal. Maior entendimento entre os Poderes Legislativo e Executivo.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Tramitação, no Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 6/89-CN, dispondendo sobre suplementação de recursos ao Governo Federal. Desvio de recursos do Projeto Nordeste (Projeto Padre Cicero e Programa de Apoio aos Pequenos Produtores do Nordeste-PAPP).

SENADOR MARCO MACIEL — Instalação da comissão constitucional para comemoração do centenário da República.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÔRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral NCz\$ 9,32 Exemplar Avulso NCz\$ 0,06 Tiragem: 2.200-exemplares.

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA — Preservação, recuperação e utilização racional dos rios brasileiros. Projeto de hidrovias para os rios Tocantins e Araguaia.

SENADOR MARIO MAIA — Presença do PDT às comemorações do 10º aniversário da Revolução Sandinista.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA, como Líder — Processo de aviltamento e deformação que vem ocorrendo na campanha para a Presidência da República. Estabilidade democrática e institucional para assegurar melhoria efetiva nos níveis de prosperidade e desenvolvimento do País.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Falecimento do radialista Nelson Souza. Transcrição dos artigos intitulados "A cidade do riso não rimais" e "Palmas para Nelson Souza", publicados respectivamente no "Jornal de Sergipe" e "O que".

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Senador José Ignácio Ferreira, pronunciado na sessão de 14-6-89.

— Do Senador Jamil Haddad, pronunciado na sessão de 9-8-89.

— Do Senador Edison Lobão, pronunciado na sessão de 9-8-89.

3 — CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

— Ato do Presidente do Conselho de Supervisão nº 1/89.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 109ª Sessão, em 14 de agosto de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Pompeu de Sousa e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Nabor Júnior — João Menezes — Almir Gabriel — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — João Lobo — Chagas Rodrigues — Mauro Benevides — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — João Calmon — Ronan Tito — Severo Gomes — Pompeu de Sousa — Mendes Canale — Wilson Martins — Leite Chaves — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Sobrê a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 222, DE 1989**

Dispõe sobre a aplicação em sociedades cooperativas dos incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recursos dos Fundos de Investimentos, criados pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, além das formas previstas em seu artigo 4º, serão aplicados em sociedades cooperativas.

Art. 2º As aplicações serão feitas sob a forma de investimento em fundo específico da cooperativa.

Parágrafo único. Somente poderão candidatar-se aos referidos recursos as coopera-

tivas com mais de 2 (dois) anos de funcionamento.

Art. 3º As cooperativas emitirão Certificados de Participação em Fundos de Cooperativas (CPFC), correspondentes aos recursos aplicados pelos Fundos de Investimento Regionais ou Setoriais, cujo valor unitário será igual ao da quota-parte de capital da Cooperativa.

Parágrafo único. Os Certificados de Participação em Fundos de Cooperativas (CPFC) terão idêntico tratamento, no que concerne à sua remuneração, àquele atribuído às quotas-partes de capital dos associados.

Art. 4º Do montante das aplicações feitas pelos Fundos de Investimentos Regionais ou Setoriais, não comprometidas na forma do art. 18 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservados às cooperativas, vedada sua utilização por outras sociedades.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo, eventualmente não aplicados, po-

derão ser utilizados na subscrição de quotas de outros fundos, mantida sua reserva para projetos de cooperativas.

Art. 5º O poder executivo regulamentará a presente lei no período de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo possibilitar a aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Investimento do Nordeste (FINOR), do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) e do Fundo de Investimentos Setoriais (FISSET), instituídos pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 1974, em sociedades cooperativas.

A criação dos fundos de investimentos obedeceu aos propósitos de promover a redução das desigualdades regionais e favorecer a expansão de setores considerados fundamentais. Nos últimos 15 anos o sistema de incentivos fiscais atraiu montantes consideráveis de recursos que foram repassados a empresas das regiões e setores favorecidos.

As cooperativas, contudo, foram, desde o início, aliadas do processo. A forma de aplicação dos recursos dos Fundos, pelo disposto no artigo 4º do referido Decreto-Lei, é restrita à subscrição de ações e, nos casos de empreendimentos florestais, à participação societária não acionária em projetos de pluriparticipação. As cooperativas, como é sabido, constituem sociedades, sem fins lucrativos: voltados à prestação de serviços a seus associados. Seu capital é constituído por quotas-partes subscritas pelos associados que irão fazer uso dos serviços produzidos pela sociedade. A estrutura jurídica da cooperativa, portanto, a inabilita como possível beneficiária das aplicações dos fundos.

Por outro lado, a constante canalização de montantes avultados de recursos a custo nulo a empresas privadas do Norte e Nordeste teve por consequência a criação de barreiras praticamente intransponíveis à entrada das cooperativas no setor agro-industrial dessas regiões. Vedado o acesso aos fundos, restava às cooperativas, para a formação do capital necessário, o recurso ao endividamento. E, evidentemente, o capital remunerado a juros tem poucas condições de concorrer com o de risco, cuja remuneração é o lucro, se e quando houver. A exclusão das cooperativas de beneficiários dos fundos bloqueia, por conseguinte, a expansão do cooperativismo agropecuário no seu rumo natural; da comercialização simples ao beneficiamento e à transformação industrial de sua produção.

Contudo, é notório que os benefícios sociais de incentivos desse tipo multiplicar-se-iam com a participação das cooperativas. Teríamos, de início, a expansão expressiva do universo de beneficiários diretos, visto que cooperativas não são mais que aglomerados de produtores. Além disso, seriam atingidos os pequenos produtores rurais, parcela significativa da população trabalhadora, excluída hoje do incentivo à produção que a política creditícia

agrícola representou por muitos anos. Finalmente, não há dúvida de que a população consumidora, de modo geral, seria contemplada com preços menores, decorrentes, no mínimo, da entrada no mercado de novas unidades de produção agroindustrial.

Essas considerações conduzem-nos à pergunta inevitável: se o Poder Público abdicou, nos últimos quinze anos, de receitas que lhes eram devidas para carrear recursos a empresas privadas do Norte e Nordeste, por que não o faz em benefício das cooperativas das mesmas regiões?

O óbice apresentado — a inexistência de frações do capital cooperativo na forma de ações — parece-nos de fácil superação. A legislação faculta às cooperativas a formação dos fundos que desejarem. Propomos, por conseguinte, que a aplicação dos recursos desse mediante aquisição de certificados de participação em fundo criado pela cooperativa especialmente para essa finalidade. Os certificados de valor igual ao das quotas-partes do capital seriam remunerados da mesma forma que o capital dos associados, até o máximo de 12% ao ano, e não confeririam a seus proprietários poder de votos, que continuaria unitário — independente da quantidade de capital subscrito — e restrito ao cooperado. Dessa maneira, preservam-se os princípios cooperativistas e rompe-se a discriminação vigente contra o sistema.

Propomos, ainda, a reserva de 5% do total de recursos para o sistema cooperativista: A potencialização dos benefícios do incentivo, permitida pela entrada das cooperativas, justifica, a nosso ver, esse limite mínimo. Consideramos, ainda, medida de prudência exigir dois anos de funcionamento regular às cooperativas que desejarem candidatar-se às aplicações. Restringem-se, dessa maneira, eventuais tentativas de fundação de sociedades cooperativas fantasmas, com o único fito de absorver as vantagens dos Fundos.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1989. — Senador Rui Bacelar.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.376
DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre a criação de Fundos de Investimento, altera a Legislação do Imposto sobre a Renda relativa a incentivos fiscais, e dá outras providências.

O Presidente da República,
No uso de atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,
Decreta:

Art. 1º As parcelas dedutíveis do Imposto sobre a Renda devido pelas pessoas jurídicas, relativas a incentivos fiscais e as destinadas a aplicações específicas, serão recolhidas e aplicadas de acordo com as disposições deste decreto-lei.

Parágrafo único. As parcelas referidas neste artigo são as de que tratam:

a) o artigo 18 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, alterado pelo artigo 18 da Lei

nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965 (Sudene);

b) o artigo 1º, alínea b do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969 (Sudam);

c) o artigo 81 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.217, de 9 de maio de 1972 (Sudepe);

d) o artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.134, de 16 de novembro de 1970, com a alteração introduzida pelo artigo 4º do Decreto-Lei nº 1.307, de 16 de janeiro de 1974 (IBDF);

e) o artigo 4º do Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971 (Embratur);

f) o artigo 7º do Decreto-Lei nº 770, de 19 de agosto de 1969 (Embraer);

g) o artigo 4º, § 1º, do Decreto-Lei nº 880, de 18 de setembro de 1969, revigorado pelo Decreto-Lei nº 1.345, de 19 de setembro de 1974 (Geres);

h) os artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.124, de 8 de setembro de 1970, revigorados pelo Decreto-Lei nº 1.274, de 30 de maio de 1973 (Mobral).

Art. 2º Ficam instituídos o Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor), o Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) e o Fundo de Investimentos Setoriais (Fiset); administrados e operados nos termos definidos neste decreto-lei.

Parágrafo único. O Fundo de Investimentos Setoriais (Fiset) compreende três contas, com escriturações distintas, para os setores de turismo, pesca e reflorestamento.

Art. 3º Constituem recursos dos Fundos de Investimentos, de que trata o artigo anterior:

I — os provenientes dos incentivos fiscais, a que aludem as alíneas a e e do parágrafo único do artigo 1º;

II — subscrições, pela União Federal, de quotas inconvertíveis em ações.

III — subscrições voluntárias por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;

IV — eventuais resultados de aplicações dos recursos previstos neste artigo;

V — outros recursos previstos em lei.

Parágrafo único. O incentivo fiscal que trata a alínea i do artigo 2º do Decreto-Lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974, inclui também a subscrição voluntária pelas pessoas físicas, de quotas do Finam e do Finor.

Art. 4º Os recursos dos fundos de investimentos criados por este Decreto-Lei serão aplicados sob a forma de subscrição de ações, e de participação societária de que trata o artigo 1º, § 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 1.134, de 16 de novembro de 1970, em empresas que tenham sido consideradas aptas para receber incentivos fiscais pelas agências de desenvolvimento regional ou setorial.

§ 1º O Poder Executivo poderá determinar a subscrição de quotas de um fundo por outro.

§ 2º Os títulos representativos da aplicação de recursos dos fundos na forma deste Decreto-Lei serão custodiados nos respectivos bancos operadores.

§ 3º Excepcionalmente o Poder Executivo poderá autorizar a aplicação de recursos dos fundos de investimento em debêntures conversíveis ou não em ações.

Art. 5º O Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor) será operado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), sob a supervisão da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

Art. 6º O Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) será operado pelo Banco da Amazônia S.A. (Basa), sob a supervisão da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam).

Art. 7º O Fundo de Investimentos Setoriais (Fiset), terá as suas contas operadas pelo Banco do Brasil S.A., sob a supervisão, respectivamente, da Empresa Brasileira de Turismo (Embratur), Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Sudepe) e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF).

Art. 8º Caberá às agências de desenvolvimento regional ou setorial definir prioridades, analisar e aprovar projetos para aplicação dos incentivos fiscais, acompanhar e fiscalizar a sua execução, bem como autorizar a liberação, pelos bancos operadores, dos recursos atribuídos aos projetos, observado o disposto no artigo 4º deste Decreto-Lei.

§ 1º No documento de aprovação dos projetos, as agências de desenvolvimento regional ou setorial indicarão aos respectivos bancos operadores dos Fundos de Investimentos os montantes aprovados em favor da pessoa jurídica interessada, mediante subscrição prévia de títulos de capital da beneficiária, de valor nominal correspondente a cada liberação, títulos esses que permanecerão indisponíveis até que sejam permutados na forma prevista neste Decreto-Lei, ou recebimento de debêntures, conversíveis ou não em ações.

§ 2º As ações subscritas na forma deste artigo poderão ser da modalidade ordinária ou preferencial, neste último caso com cláusula de participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação dessas ações.

§ 3º Dentro das respectivas áreas de atuação, a Sudene e Sudam envidarão esforços especiais no sentido de assegurar a adequada participação das Unidades da Federação, menos desenvolvidas, nos incentivos fiscais.

Art. 9º A Sudene e o BNB, a Sudam e o Basa, em suas áreas de atuação, manterão Grupos Permanentes de Trabalho, constituídos de dois representantes de cada entidade, com o objetivo de compatibilizar os programas de ação conjunta e os esquemas de fontes de recursos financeiros destinados aos projetos a serem financiados pelos fundos respectivos.

§ 1º Caberá ao Ministro do Interior aprovar as medidas necessárias ao funcionamento dos Grupos de Trabalho do que trata o caput deste artigo.

§ 2º Os Ministros da Agricultura e da Indústria e do Comércio providenciarão a constituição de Grupos Permanentes de Trabalho de caráter semelhante, dos quais participem

representantes das agências de desenvolvimento setorial e do Banco do Brasil S.A.

Art. 10. Caberá ao Conselho de Desenvolvimento Econômico propor as bases da política geral de aplicação dos recursos a que se refere o artigo 11, fixando diretrizes e prioridades segundo a orientação geral definida nos planos nacionais de desenvolvimento.

§ 1º A partir do exercício financeiro de 1975, os Ministérios a que se subordinam as agências de desenvolvimento deverão apresentar ao Conselho de Desenvolvimento Econômico, até o dia 30 de novembro de cada ano, os orçamentos de comprometimento, para o exercício seguinte e os subsequentes, dos recursos de que trata o artigo 3º em função dos quais serão efetivadas as aprovações dos projetos de investimento. Os orçamentos relativos ao exercício financeiro de 1975 deverão se apresentados até 31 de janeiro.

§ 2º Com o objetivo de acompanhar a execução dos orçamentos a que se refere o parágrafo anterior e a evolução dos programas aprovados, o CDE proporá a fixação da data em que, a cada ano, as agências de desenvolvimento e os bancos operadores dos fundos lhe enviarão, através dos respectivos Ministérios, relatórios detalhados de suas atividades.

Art. 11. A partir do exercício financeiro de 1975, inclusive, a pessoa jurídica, mediante indicação em sua declaração de rendimentos, poderá optar pela aplicação, com base no parágrafo único do artigo 1º, das seguintes parcelas do imposto de renda devido:

I — Até 50% (cinquenta por cento), nos Fundos de Investimentos do Nordeste ou da Amazônia, em Projetos considerados de interesse para o desenvolvimento econômico dessas duas regiões pelas respectivas Superintendências, inclusive os relacionados com turismo, pesca, florestamento e reflorestamento localizados nessas áreas;

II — Até 8% (oito por cento), no Fundo de Investimento Setorial — Turismo, com vistas aos projetos de turismo aprovados pelo Conselho Nacional de Turismo;

III — Até 25% (vinte e cinco por cento), no Fundo de Investimento Setorial — Pesca, com vistas aos projetos de pesca aprovados pela SUDPE.

IV — Até os percentuais abaixo enumerados, no Fundo de Investimento Setorial — Florestamento e Reflorestamento, com vista aos projetos de florestamento e reflorestamento aprovados pelo IBDF:

Ano-base de 1974 — 45% (quarenta e cinco por cento);

Ano-base de 1975 — 40% (quarenta por cento);

Ano-base de 1976 — 35% (trinta e cinco por cento);

Ano-base de 1977 — 30% (trinta por cento); Ano-base de 1978 e seguintes — 25% (vinte e cinco por cento).

V — Até 33% (trinta e três por cento), no Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo, na forma a ser prescrita em regulamento, tratando-se de contribuinte localizado no referido Estado;

VI — Até 1% (um por cento), ações novas da Empresa Brasileira de Aeronáuticas S.A. — Embraer;

VII — Até 1% (um por cento), em projetos específicos de alfabetização da Fundação Mobra, ou o valor mínimo de 1% (um por cento) e máximo de 2% (dois por cento) que corresponde às quantias já doadas à Fundação Mobra no ano-base.

§ 1º A aprovação dos projetos de pesca, turismo e florestamento ou reflorestamento, localizados no Nordeste e na Amazônia, bem como a autorização para a liberação dos recursos atribuídos aos mesmos, pelos Bancos operadores, cabe aos respectivos órgãos setoriais, na forma definida pela legislação específica vigente, devendo a Sudene e a Sudam firmar convênios com a Sudepe, Embratur e IBDF, objetivando harmonizar a orientação básica da ação setorial nas respectivas regiões.

§ 2º Excetuem-se da permissão referida no caput deste artigo as empresas concessionárias de serviços público de energia elétrica e telecomunicações, durante o período em que lhe seja aplicável a alíquota fixada no artigo 3º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e no artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.330, de 31 de maio de 1974, e as empresas de que trata o Decreto-Lei nº 1.350, de 24 de outubro de 1974.

§ 3º As aplicações previstas nos incisos I a V deste artigo, cumulativamente com a do § 3º do artigo 1º da Lei nº 5.106, de 2 de setembro de 1966, para cujo cálculo serão desprezadas as frações de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), não poderão exceder, isolada ou conjuntamente, em cada exercício, a 50% (cinquenta por cento) do valor total do imposto de renda devido pela pessoa jurídica interessada.

§ 4º São mantidos os prazos de vigência estabelecidos na legislação específica para as aplicações previstas neste artigo.

Art. 12. Ficam mantidos os percentuais fixados pelos Decretos-Leis nºs 1.106, de 16 de junho de 1970, e 1.179, de 6 de julho de 1971, destinados, respectivamente, ao Programa de Integração Nacional — PIN e ao Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-Indústria do Norte e Nordeste — Proterra.

Art. 13. A partir do exercício financeiro de 1975, inclusive, as parcelas do Imposto de Renda devido pelas pessoas jurídicas, incluindo as opções para incentivos fiscais e contribuições para o PIN e o Proterra, e com a exclusão das devidas ao Programa de Integração Social — PIS, das quantias já doadas ao Mobra no ano-base, e das aplicações efetuadas nos termos do § 3º do artigo 1º da Lei nº 5.106, de 2 de setembro de 1966, serão recolhidas de forma integral, através de documento único de arrecadação.

Art. 14. O Banco do Brasil S.A. promoverá o crédito à conta do Tesouro Nacional, como Receita da União, de 46% (quarenta e seis por cento) do montante arrecadado, na forma do artigo anterior, e o crédito, em conta especial, para incentivos fiscais e para o PIN e o Proterra, dos 54% (cinquenta e qua-

tro por cento) remanescentes, transferindo quinzenalmente esses recursos, mediante aplicação dos percentuais fixados pelo Ministro da Fazenda, aos Fundos de Investimentos, junto aos bancos operadores, e à Embraer, ao Geres, ao Mobral, ao PIN e ao Proterra.

§ 1º O Ministro da Fazenda fixará, em caráter provisório, antes do início do exercício financeiro, os percentuais aludidos neste artigo, que serão ajustados à medida em que foram disponíveis os dados referentes às opções para incentivos fiscais e ao efetivo recolhimento das parcelas correspondentes.

§ 2º O Banco do Brasil, com base nos percentuais a que se refere o parágrafo anterior, promoverá o reajustamento dos valores repassados e a repassar, devendo reverter como receita aos cofres da União o que for excedente.

§ 3º As parcelas relativas aos recolhimentos efetuados dentro do exercício a que correspondam, porém fora dos prazos legais, serão repassadas aos respectivos fundos.

§ 4º As parcelas do Imposto de Renda das pessoas jurídicas recolhidas fora do exercício financeiro correspondente serão levadas, integralmente, à conta do Tesouro Nacional como Receita da União.

Art. 15. A Secretária da Receita Federal, com base nas opções exercidas pelos contribuintes e no controle dos recolhimentos expedirá, para cada exercício, nominalmente e numerados em ordem de seqüência, em favor da pessoa jurídica optante, certificados de aplicação, nominativos e intransferíveis, nos fundos referidos neste decreto-lei e na Embraer.

§ 1º Os certificados de que trata este artigo serão emitidos, exclusivamente, com base nas parcelas de Imposto de Renda recolhidas dentro do exercício, e deverão ser trocadas, no prazo máximo de 1 (hum) ano, a contar da data de sua emissão, por quotas dos referidos Fundos.

§ 2º O valor relativo aos certificados não convertidos no prazo previsto pelo parágrafo anterior acrescerá ao valor do Fundo correspondente.

§ 3º As quotas previstas no parágrafo 1º, que serão nominativas e endossáveis, terão suas cotações realizadas diariamente pelos bancos operadores.

§ 4º Os certificados de aplicação na Embraer se constituirão, desde a data em que forem expedidos, no documento hábil para subscrição de ações da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.

§ 5º As quotas de que trata o parágrafo 1º deste artigo terão validade para fins de caução junto aos órgãos públicos federais, da administração direta ou indireta.

Art. 16. Para efeito de avaliação as ações integrantes da carteira dos Fundos de que trata o presente decreto-lei serão computadas pelo valor da cotação média do último dia em que foram negociadas em Bolsa; as ações não cotadas em Bolsa, pelo valor patrimonial, com base no último balanço da empresa, se inferior ao nominal, e pelo valor nominal, se inferior ao valor patrimonial.

Parágrafo único. Ações novas, enquanto não cotadas em Bolsa de Valores, durante o período de lançamento máximo de 6 (seis) meses, poderão ser computadas pelo valor de subscrição.

Art. 17. As quotas emitidas na forma do parágrafo 1º do artigo 15 poderão ser convertidas, à escolha do investidor, em títulos pertencentes aos fundos, de acordo com as respectivas cotações.

Parágrafo único. O Conselho Monetário Nacional fixará as condições e os mecanismos de conversão de que trata esse artigo.

Art. 18. As agências de desenvolvimento regional e setorial e as entidades operadoras dos fundos assegurarão às pessoas jurídicas, ou grupo de empresas coligadas que, isolada ou conjuntamente, detenham pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante da sociedade titular do projeto beneficiário do incentivo, a aplicação nesse projeto de recursos equivalentes aos valores dos certificados de aplicação de propriedade dessas pessoas jurídicas obedecido o limite de incentivos fiscais aprovado para o projeto.

§ 1º Na hipótese prevista neste artigo, os bancos operadores anteciparão, em negociação direta a permuta dos títulos pelos certificados de aplicação, pelos respectivos valores nominais.

§ 2º Nos casos de participação conjunta, será obedecido o limite mínimo de 5% (cinco por cento) de capital votante para cada pessoa jurídica acionista ou grupo de empresas coligadas.

§ 3º Consideram-se empresas coligadas, para fins deste artigo, aquelas cuja maioria do capital votante seja controlada, direta ou indiretamente, por uma mesma pessoa física ou jurídica, compreendida também esta última como integrante do grupo.

§ 4º Exclusivamente quanto ao exercício de 1975, será garantida às pessoas jurídicas detentoras de certificados de valor nominal superior a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e que não participem de projeto próprio, a aplicação do montante que exceder essa quantia, em projeto no qual já tenham feito aplicação de recursos de incentivos fiscais no decorrer do exercício de 1974.

Art. 19. Os títulos adquiridos na forma dos artigos 17 e 18 serão nominativos e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Art. 20. Será deduzida quantia correspondente a 3% (três por cento) do valor de cada liberação de recursos pelo fundo, a ser dividida, em partes iguais, entre agências de desenvolvimento e a entidade operadora, para remuneração dos serviços de administração e operação do fundo respectivo e para custeio de atividades de pesquisa e promoção relacionadas com as regiões e setores beneficiados com os incentivos.

Parágrafo único. A dedução referida neste artigo será limitada a 1% (um por cento) nos casos de aplicações efetuadas na forma do artigo 18.

Art. 21. Permanecem em vigor as atuais disposições relativas às funções e prerrogativas dos órgãos criados por lei, aos quais te-

nha sido atribuída a execução de programas regionais ou setoriais de desenvolvimento econômico, especialmente as referentes a aprovação e controle da execução de projetos, dentro de suas áreas ou setores específicos de atuação.

Art. 22. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB, o Banco da Amazônia S.A. — Basa e o Banco do Brasil S.A. serão os agentes financeiros dos órgãos de desenvolvimento regional e setorial para a gestão financeira de todas as medidas relacionadas com os Fundos de Investimentos Regionais e Setoriais.

Art. 23. As entidades operadoras dos fundos criados por este Decreto-Lei exercerão todos os direitos inerentes aos títulos e valores mobiliários integrantes de suas carteiras, inclusive o de demandar e ser demandado e o de representação dos quotistas em Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.

Art. 24. Fica assegurado às pessoas jurídicas que efetivarem depósitos até o exercício de 1974, inclusive o direito de aplicação dos recursos, nos prazos e condições estabelecidos, de acordo com a sistemática em vigor anteriormente a este Decreto-Lei.

Art. 25. A inclusão, no sistema instituído pelo presente Decreto-Lei, dos projetos já aprovados pelas agências de desenvolvimento dependerá da comprovação de que a empresa titular vem cumprindo as normas estabelecidas para execução dos respectivos empreendimentos.

Art. 26. Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — Alysson Paulinelli — Severo Fagundes Gomes — João Paulo dos Reis Velloso — Maurício Rangel Reis.

(A Comissão de Assuntos Econômicos-competência terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, officio que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Of. GL. PFL-164/89

Brasília, 8 de agosto de 1989

Senhor Presidente,
Tenho a honra de me dirigir a V. Exª para indicar o nome do ilustre Senador João Lobo, do Partido da Frente Liberal — PFL, que irá compor, como Membro Suplente, a Comissão de Código de Defesa do Consumidor.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente, — Senador Marcondes Gadelha, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, o Ofício

nº S/20, de 1989 (nº 493/89, na origem), solicitando retificação da Resolução nº 186, de 1983, que autorizou a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 317.567.250,00 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho, talvez, chegado a abusar desta tribuna para condenar, sempre com veemência, o nível de violência vivido pelo País.

A violência, como tenho dito, não se expressa pelo número de vítimas, mas é o império da coerção física e psicossocial. É a essência de um reinado de anarquia, onde inexistente a lei e se desconhece a punição.

Quando essa situação se apresenta num grupo humano desorganizado, o Estado irá erigir-se justamente como solução, sobre um número de consenso para legitimar a inevitável coerção que ordenará o caos e estabelecerá a lei.

Mas quando o Estado já existe, realimentando a violência com os instrumentos que a sociedade criou exatamente para eliminá-la, então estamos diante de uma situação inédita, criada pela História, capaz de jogar-nos em situações inimagináveis de degradação humana.

O totalitarismo imaginado por Orwell não é senão um destes casos em que o Estado ideologizado estreita sua base de sustentação social, transformando-se numa máquina infernal de violência política. Converte-se num fim em si mesmo e autojustificado.

Em outros casos, e não estamos distante de visualizá-lo, o Estado mantém sua fachada liberal-democrática, mas se transforma num mero instrumento de interesses econômicos, muitas vezes articulados com o crime organizado e a contravenção. Nestes casos, o destino do Estado é transformar-se numa máquina infernal de corrupção, forma perversa de totalitarismo. Temo, às vezes, que o nosso sofrido continente latino-americano acabe vacilando entre um e outra forma de distorção, numa eterna armadilha entre os limites do que metaforicamente se poderia chamar de "esquerda" ou "direita", sem que isso conduza nem a democracia, nem ao desenvolvimento, nem muito menos à redução da violência aos limites impostos pela lei.

Detenho-me, mais uma vez, sobre a questão da violência, porque me assombram os indicadores trazidos a público pela imprensa sobre acidentes de trabalho e acidentes de trânsito.

Afirma o Dr. Antônio Alves de Souza, Secretário de Segurança e Medicina do Trabalho, que o País vive, "em termos de relações capital-trabalho, situações típicas da Idade Média,

com um milhão de acidentes de trabalho por ano" e que o Ministério simplesmente não possui fiscais em número suficiente para garantir a vigilância sobre a legislação existente. Registra, ademais, o referido Secretário, que o Ministério do Trabalho não dispõe mais do que NCz\$ 24 milhões para a segurança e medicina do trabalho, verba insuficiente para treinar, preparar o corpo técnico, fiscalizar e orientar a força de trabalho para a gravidade do assunto. Indago-me, apenas: por que os vultosos recursos assegurados pela Constituição ao Senac, Sesc, Senai e Sesi não são parcialmente alocados para a questão da segurança do trabalho? Como pode, aliás, o Ministério do Trabalho, órgão fundamental do Poder Executivo para implementar e fiscalizar um dos corpos mais avançados de regulação das relações capital-trabalho no mundo; começando pela Constituição recém-aprovada, ficar tão desprovido de meios técnicos, financeiros e institucionais? Como reverter esta situação de forma a que a letra da lei seja rigorosamente observada e convertida em políticas públicas a serviço da população?

Para responder a estas indagações, estou submetendo a este Plenário, nos termos da Constituição e do Regimento Interno do Senado, a convocação da Exmª Dorotheia Werneck, Ministra do Trabalho, a fim de que pessoalmente nos confirme não apenas os números da violência no processo de trabalho, mas as carências de sua Pasta.

Aproveito, também, para encaminhar um requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, Economista Mailson da Nóbrega, a quem se vincula o Conselho Nacional de Seguros Privados, sobre a aplicação da Lei nº 6.194/74, que regulamentou o seguro de responsabilidade civil contra terceiros, o chamado Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, hoje cobrado junto com a Taxa Rodoviária Única (TRU). Isto porque, à violência do processo de trabalho, se soma a violência no trânsito, fazendo milhares de trabalhadores a caminho dos seus locais de trabalho vítimas de mais esta agressão por terem nascido num País chamado Brasil. E faço este requerimento porque me surpreende, sempre, que as autoridades afirmem que não há recursos a sua disposição para resolver os problemas que a elas estão afetos. Sequer para estudá-los...

Não obstante, o cidadão brasileiro paga. É um dos cidadãos que mais paga no mundo ao Estado, que supostamente dever-lhe-ia dar aposentadoria justa por conta da cota de previdência descontada de seu salário, ao longo de 35 anos; educação básica, por conta do salário-educação sobreposto ao preço dos produtos à razão de 2,5% da folha de salários, hoje da ordem de US\$ 100 bilhões; treinamento e segurança no trabalho por conta das contribuições, também acrescidas aos preços dos produtos, ao Sesc, Senac, Sesi, Senai e Senar; indenização em acidentes de trânsito, por conta do seguro pago pelos proprietários de carros. Para não falar na contrapartida dos impostos...

Mas, decididamente, nunca há recursos. O que está acontecendo? O nível de renda do País é muito baixo para suas necessidades? O nível de arrecadação é muito baixo? As atividades-meio estão consumindo os recursos concebidos para fins específicos? É de se prever, então, que daqui a pouco o Selo-Pedágio também terá sido devorado pela máquina burocrática sem qualquer solução para o grave problema da falta de conservação das estradas... Neste caso, de nada adianta criar mais e mais taxas e impostos, porque o sumidouro do Estado, do déficit público ou o que for, tudo consome.

Desejo, pois, saber qual o destino do produto da arrecadação da Taxa Rodoviária Única (TRU) e, sobretudo, do prêmio do Seguro Responsabilidade Civil — DPVAT —, vez que os hospitais municipais de pronto socorro, que cuidam dos acidentados, continuam desprovidos de meios e equipamentos, as vítimas e suas famílias desamparadas, os assassinos condutores soltos e o problema da segurança do trânsito reduzido à legislação do "cinto de segurança".

O Sr. Dirceu Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, Senador Dirceu Carneiro.

O Sr. Dirceu Carneiro — Nobre Senador Jutahy Magalhães, sobre a questão da violência, de um modo geral, que V. Exª tão bem está tratando neste momento, abordando os diversos aspectos, especialmente aqueles que são mais viáveis de serem atacados e controlados, gostaríamos de considerar que uma das questões que é um foco gerador imenso da violência instalada na sociedade brasileira é a grande diferença social. Esse dualismo de duas sociedades andando pela mesma calçada: uma, ao nível das mais desenvolvidas do Mundo, bem dotada, bem criada, que mora bem, que tem rendimentos altos, que participa de todo o conforto que a Humanidade já conquistou até agora; ao lado, outra sociedade, aquela dos que não têm acesso a esse nível de vida, que não têm acesso sequer às informações, que não frequentaram escola, que não tiveram oportunidade de ter um emprego melhor remunerado e são quase que marginais da sociedade. Neste aspecto, estaria, talvez, um dos maiores focos da violência instalada no Brasil, ao lado, evidentemente, de um aparelho legal ineficiente. Verificamos que um conjunto enorme de leis precisam ser atualizadas, precisam ser estabelecidas novas penalidades adequadas ao nosso tempo, visto que temos leis que estão inteiramente superadas no que diz respeito às penalidades, e outras sequer têm penalidades para punir um conjunto de desvios da sociedade. Também não basta que tenhamos as leis; é preciso que elas sejam respeitadas, é necessário que elas sejam cumpridas. De modo que estamos diante de um conjunto muito grande de desafios, entre eles aquele que é o do próprio Estado, que deveria ser fiador de um comportamento, da defesa dos cidadãos agredidos e de um equilíbrio de convivência na sociedade que

também está em crise. Na realidade, estamos enfrentando este final de século com enormes desafios, talvez, além das providências sugeridas por V. Ex.^a, inclusive chamando os Ministros, debatendo aqui, no Senado Federal, divulgando à sociedade todas essas questões que devem ser enfrentadas, encontremos alguma resposta pelos processos eleitorais, escolhendo autoridades responsáveis pelo cumprimento da lei, autoridades competentes para desenvolver um trabalho do ponto de vista do setor público, fazendo com que estas Casas do Poder Legislativo, particularmente esta à que pertencemos, sejam eficientes na elaboração das leis complementares à Constituição, da sua própria modernização, para responder adequadamente aos desafios da sociedade. Temos, realmente, para responder, quem sabe, à questão da violência em nosso País, um desafio imenso a enfrentar. Todas as vezes que esse tema for tratado no plenário, vale a pena discuti-lo, vale a pena nele nos aprofundarmos, para que aquilo que é mais prioritário em todo esse universo seja apontado, seja seguido, seja conhecido da sociedade, pelo menos o ponto de vista e as possibilidades que cada uma dessas prioridades terá. Eram estas algumas das considerações que queríamos fazer em relação a tema, tão abrangente, tão importante para ser discutido, que V. Ex.^a levanta nesta tarde.

O SR. JUIAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex.^a esse substancial aparte, que vem enriquecer em muito o meu pronunciamento.

V. Ex.^a trata a questão sob outros ângulos até, talvez, mais importantes do que aqueles dois aos quais dou prioridade no dia de hoje: a violência do trânsito e a violência relacionada aos acidentes de trabalho. Inicialmente, estou preocupado com esses dois aspectos, porque temos, no Brasil, a média de 1 milhão de acidentes de trabalho anualmente. Fiquei preocupado quando vi setores do próprio Ministério do Trabalho declararem que não tinham a menor condição de atender a essas preocupações, que devem ser de todos nós, pelo prejuízo que causam à economia e, também, pelo aspecto da violência que atinge diretamente o trabalhador, por falta de preparo, por falta de condições adequadas de trabalho.

A outra violência diz respeito ao trânsito: outro aspecto que me chamou a atenção é este pagamento que fazemos do seguro; na maioria das vezes, as famílias das vítimas não têm conhecimento de que têm direito de receber uma quantia, não muito grande, desse seguro, pago por todos proprietários de veículos. Daí a minha preocupação de ouvir o Ministro da Fazenda, através de um requerimento de informações, a respeito deste assunto.

V. Ex.^a trata da questão num nível social mais amplo. Hoje mesmo tive a preocupação de colher informações para um pronunciamento que no futuro pretendo fazer a respeito de menores abandonados. No meu Estado, a Bahia, a Funabem tem dados de que a fameb atende a 400 internos, em Salvador e, através de outros programas, atende a 61 mil menores abandonados, que representam apenas 5%

do número total em nosso Estado. Cerca de 400 mil menores abandonados não têm nem nome, não sabem nem o próprio nome. Não é não ter registro, pois, neste caso, o número é muito maior. Cerca de 400 mil menores chegam perante o juiz e não sabem nem qual o seu nome, pois saíram de casa muito cedo e não se lembram nem do próprio nome. O menor que não sabe o seu nome não tem família e é considerado um indivíduo de alto risco para a sociedade, pela violência que se vai instituir no futuro.

V. Ex.^a fala no problema da justiça. No momento em que tivermos uma justiça mais rápida, em que as leis sejam realmente cumpridas, que as penalidades sejam impostas para evitar essa impunidade geral e esse despropósito que existe no Brasil — ninguém mais acredita em nada, porque a impunidade é uma constante em nossa sociedade, quando a lei for cumprida e suas penas aplicadas, talvez tenhamos menos violência. Outros ângulos, como V. Ex.^a bem disse, têm que ser tratados aqui, diariamente, a respeito dessa questão da violência no Brasil e no Mundo, mais especificamente no Brasil, e para nós, muito particularmente, na Bahia e no Nordeste.

Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador Dirceu Carneiro, o aparte.

Sr. Presidente, certo de que este Plenário saberá fazer uma breve pausa, em suas reflexões, sobre a grave crise nacional, para tratar de um assunto que, embora menor, mutila milhões de brasileiros, anualmente, em proporções comparáveis a uma verdadeira guerra, só que travada nos ardis do tráfico e nos lapsos de suas máquinas de trabalho, agradeço o encaminhamento do requerimento de informações anexo, bem como a convocação da Ministra do Trabalho, após a aprovação deste Plenário.

Sr. Presidente, antes de encerrar meu pronunciamento de hoje, desejava tratar de outro assunto. Li, no *Correio Brasileiro*, nos últimos dias, nestes dias de trabalho após o retorno do recesso de julho, que, no Plenário do Senado, havíamos aprovado apenas um projeto. É justo que fique consignado que esse jornal abriu espaço para a divulgação de parte dos nossos trabalhos diários, que não é comum, infelizmente.

Os nossos companheiros de trabalho, jornalista, que dão atenção a este Plenário, que acompanham diariamente os nossos trabalhos — como prova, aí, a tribuna da imprensa, em que estão presentes para acompanhar os trabalhos diários desta Casa — equivocaram-se na informação. Houve um equívoco, que desejo retificar, apenas como contribuição ao autor da nota. O atual Regimento Interno do Senado determina que, nas Comissões, vários dos projetos tenham decisão terminativa.

Fiz um levantamento aligeirado, hoje, e sei que na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nestas três ou quatro reuniões havidas, foram aprovados onze projetos, terminativamente, e dois, rejeitados. Outras Comissões, inclusive a do Distrito Federal, também tiveram projetos decididos em caráter definitivo.

Então, hoje, não temos que contabilizar apenas as votações no Plenário; temos que também acompanhar as votações nas Comissões.

Nós, no Plenário, dependemos, para votação, de projetos que venham da Câmara, o que, infelizmente, não está ocorrendo no volume desejável. Por esta razão estamos decidindo, limpando a pauta de projetos antigos, que estamos votando no plenário diariamente, porque temos tido número, praticamente, em todas as sessões. Quando foi feita a verificação de *quorum*, tínhamos *quorum*. Portanto, no Senado estamos atentos aos trabalhos e queremos dizer que, hoje, estamos, em razão desta dependência; quase que votando apenas pela prejudicialidade de vários projetos que se encontravam em tramitação na Casa e que, agora, devido à nova Constituição, são considerados prejudicados.

Era esta, Sr. Presidente, a explicação que desejava fazer, em forma de contribuição, aos nossos companheiros de trabalho, jornalista, que acompanham as atividades desta Casa. Por isso, espero que seja entendido desta forma: que o Senado está cumprindo com o seu dever. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho. (Pausa)

S. Ex.^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, recentemente estive no Paraguai, em Assunção, para receber, ao lado de outras personalidades, uma homenagem do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Integração Social, que resolveu condecorar brasileiros e paraguaios. Operou-se a solenidade em Assunção, como preito de homenagear a democracia ali nascente.

Há anos que não voltava a Assunção. Depois de seis anos ali retornei, constatando uma diferença muito acentuada no próprio comportamento popular. Senti que o povo está em "lua-de-mel" com a democracia, ressurgente, e cheguei à conclusão de que, seguramente, no Paraguai, a democracia haverá de se estabelecer primeiro do que aqui no Brasil.

Nunca houve tanta necessidade de uma integração, na América Latina, como agora e creio, Sr. Presidente, que a nossa iniciativa nessa direção deve começar pelo Paraguai, o país vizinho com que temos uma história pendência, nunca aceita pelas consciências maiores.

No passado, passado sem glória, fomos instrumentos, como a Argentina e o Uruguai, dos interesses de uma grande potência da época, para destruir, aniquilar aquele fantástico país que, na época, tinha a melhor indústria do Continente sul-americano.

Esse passado deve ser sepultado, com uma integração maior, e a integração na América Latina terá de começar pelo Paraguai, e, do lado do Brasil, a partir do Paraná, meu Estado, que, com muita honra, represento nesta Casa.

Sabem V. Ex.^a que foi no Paraguai que se abriu a primeira agência do Banco do Brasil;

foi para o Paraguai, também, que exportamos as primeiras mercadorias de nossa produção. E foi através do porto de Santos que o Paraguai exportou, pelo mar, as suas primeiras mercadorias.

Estivemos com senadores e deputados paraguaios, e sentimos que, neste clima de liberdade, as liberdades nascentes nos dois países — Brasil e Paraguai —, temos condições de fortalecer, de tal forma, a nossa amizade, que haverá um esquecimento completo dessa pequena ferida, mas ainda não esquecida, que levou, em determinado instante das nossas vidas, a um conflito entre as nossas nações.

Todos têm conhecimento de que o Paraguai exporta a sua mercadoria através do Porto de Paranaguá.

Paranaguá, entretanto, com crescente volume da produção de grãos do Brasil, não terá condições, dentro de algum tempo, de atender, também, às pretensões crescentes do Paraguai.

Uma solução que nos parece importante para o País, para o Paraguai e para o meu Estado, é a concessão, para utilização quase que exclusiva pelo Paraguai, do porto de Antonina.

O porto não está em operação agora, mas, mediante alguns serviços de entroncamento, pode oferecer as mesmas vantagens que Paranaguá. E com o próprio aval do Brasil, com a nossa intervenção, conseguiríamos, no futuro, financiamento internacional para que o Paraguai pudesse utilizar esse Porto.

O Brasil é um País de largas costas, mas de poucos portos. E o Paraná é um Estado de grande produtividade, de grande produção, e que atende às demandas de Mato Grosso do Sul, parte de Santa Catarina e também do Paraguai. Poderá perfeitamente se dar ao luxo de ter um segundo porto dessa natureza, recuperando, inclusive, a vitalidade econômica da cidade de Antonina e das cidades adjacentes.

Essa nossa generosidade, Sr. Presidente, tem que ser tal que sirva de pretexto, sirva também de precedente para que possamos obter igual tratamento dos nossos vizinhos do Pacífico pois através dos Andes é que devemos ter portos futuros, a fim de que nos integremos à comunidade internacional.

Ao voltar da China, prestei um depoimento, nesta Casa, da importância do nosso comércio com o Pacífico. E nós temos que ir para o Oriente pelo Ocidente.

Eu disse a V. Ex^a, Sr. Presidente, que, quando um Estado como o seu, por exemplo, o Acre, estiver produzindo na amplitude de exuberância de suas terras, Rondônia e toda aquela parte ocidental da Amazônia jamais terão condições de exportar a produção por Santos, porque o atrito econômico será tamanho que o valor das cargas vai ser inferior ao preço do combustível.

Então, o Pacífico se abre como nova fronteira.

Com o Mercado Comum Europeu, com a sociedade existente entre Canadá e Estados Unidos, no Atlântico, o que nos resta é o Pacífico. E, através do Pacífico, ou com essa pene-

tração para o Oriente, é que também teremos condições de abrir, racionalmente, a Amazônia. A abertura para o Pacífico e a abertura racional da Amazônia são valores conjugados, são realidades conexas.

A Amazônia tem que ser explorada convenientemente, antes de o Mundo ficar com essa preocupação e o Brasil perplexo, sem resposta; deve o nosso País proceder ao levantamento geoeconômico da Amazônia, porque há regiões que devem e têm que ser exploradas, enquanto há santuários ecológicos enormes que têm que ser protegidos.

Sr. Presidente, aproveito este instante, estes poucos minutos desta sessão vespertina, para dar conhecimento da felicidade com que o povo paraguaio está desfrutando da liberdade.

Algumas gerações — duas gerações sucessivas — jamais souberam o que seria democracia. Muitos não sabem ainda o que fazer com ela, mas respiram um clima que entendem deva ser permanente.

E devemos nos unir, os dois países que passaram por conturbações sérias, por olvidáveis ditaduras militares. Unamo-nos, para que a democracia seja, aqui, uma árvore duradoura e não apenas sombras e pesadelos. (Muito bem!)

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente peça a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para uma breve comunicação.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma das mais tradicionais e prósperas comunas do Nordeste — o Município de Quixeramobim — comemora, nesta data, o seu bicentenário, em meio a expressivas festividades, promovidas sob a coordenação do Prefeito Antônio Almeida Machado.

Incrustada em pleno sertão central do Ceará, a cidade regozija-se pela deflúncia dos seus 200 anos de emancipação política, lembrando os filhos ilustres que souberam impor-se à admiração e ao respeito dos nossos coestaduanos.

A antiga Fazenda de Santo Antônio do Boqueirão, Vila Campo Maior, hoje Quixeramobim, não permitiu que se descaracterizasse a sua conotação tipicamente sertaneja, apesar dos marcos expressivos que ali se acham fincados para sinalizar auspiciosa fase de desenvolvimento econômico e progresso social.

Possuindo várias agências bancárias — entre as quais do Banco do Brasil, BNB e BEC — um modelar estabelecimento de ensino oficial do 2º grau, o Colégio Andrade Furtado; duas emissoras de radiodifusão, a Rádio Cristal e a Campo Maior; um hospital regional e um infantil, dirigido este por Dona Aldamira Fernandes; usinas de beneficiamento de algodão e numerosos estabelecimentos comerciais e industriais; o Município de Quixeramobim cresceu pela visão e dinamismo de todas as suas classes sociais.

Como seu representante à Assembléia Legislativa e, hoje, integrando esta Casa do Con-

gresso, defendi, ao longo do tempo, as aspirações mais justas e legítimas de sua comunidade, fazendo-o sempre com o apoio de todas as camadas da respectiva população.

Recordo a resistência heróica dos quixeramobienses às calamidades climáticas — quer as secas ou enchentes periódicas — num exemplo edificante da bravura e estoicismo que caracterizam a gente daquela região.

Cônhexo de perto todos os seus distritos — um deles erigido recentemente a Município, o de Madalena, com autonomia política assegurada — cujos anseios são levados a debate no plenário de sua histórica Câmara de Vereadores, palco de acontecimentos memoráveis, que ganharam repercussão nacional.

Num passado recente, ali pontificaram intelectuais como Ismael Pordeus, Andrade Furtado, Pedro Teles de Menezes e tantos outros; líderes políticos como Luiz Almeida e Afonso Machado, que sempre se respeitaram, embora lutando em trincheiras partidárias adversas; médicos renomados como Álvaro Otacilio Nogueira Fernandes, José Pontes Neto, de que são seguidores, atualmente os Drs. Joaquim Fernandes e José Alves, ambos extremamente dedicados ao exercício da profissão que abraçaram; serventários da Justiça como Miguel Fenelon Câmara, cuja descendência numerosa está vinculada a posições de relevo na vida judiciária — como, por exemplo, o seu sucessor no Cartório Câmara, José Homero Saraiva Câmara —, bem assim o titular do 2º Cartório Antero Albuquerque Filho.

Na vida eclesiástica, Quixeramobim viu destacar-se o atual Arcebispo de Teresina, Dom Miguel Fenelon Câmara Filho, e nas lides culturais sobressai-se, com permanente destaque, o Historiador Fernando Câmara, membro vitalício do Instituto do Ceará.

O atual Vigário, de origem estrangeira, Padre André Koening, identificou-se admiravelmente com os seus jurisdicionados, arraigando-lhes a fé e fazendo-os render constantes homenagens ao Padroeiro Santo Antônio.

Ao visitar, há poucos dias, a cidade bicentenária, comovi-me com a visão telúrica de uma barragem sangrando, na impetuosidade das águas do rio Quixeramobim, num ano em que o inverno generoso fez renascer muitas esperanças e sepultar previsíveis desalentos.

Se não fora a perda considerável de sua produção algodoeira, em razão da implacável praga do Bicudo, aquela comuna estaria contribuindo ainda mais significativamente para estimular a cotonicultura e beneficiar os Pólos Têxtil e de Confecções do Estado.

Ligada à Capital pela chamada Estrada do Algodão, idealizada pelo saudoso Governador Plácido Aderaldo Castelo, Quixeramobim situa-se a 217km de Fortaleza, abrigando, em cada fim de semana, nas suas fazendas acolhedoras, centenas de visitantes que demandam o Sertão Central do Ceará.

Aliás, Gustavo Barroso, escritor emérito, reportando-se a Quixeramobim, destacou lapidamente:

“A fazenda que se situa, os vizinhos que se reúnem, a riqueza que aumenta, a capela que surge, a Igreja que substitui

em torno da qual a Vila formada ali se transforma em cidade. Preside a todos um espírito cristão, é a sombra da Cruz que assim povoa e civiliza o deserto."

Sr. Presidente, como "Cidadão Honorário" de Quixeramobim é tão intrinsecamente vinculado aos seus habitantes, não poderia deixar de pôr em relevo a auspiciosa efeméride que, hoje, transcorre em meio a demonstrações de regozijo de todos os seus filhos e descendentes, associando-me à homenagem prestada aos que colaboraram, em dois séculos, para o engrandecimento daquele Município.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

OSR. JOÃO LOBO (PFL — PI. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu Estado do Piauí está atravessando uma fase muito difícil, talvez mais difícil do que o próprio País, eis que um desmando geral e total tomou conta da Administração Pública do meu Estado.

Na semana passada, Sr. Presidente, abordei aqui os desmandos e a violência da Polícia Militar do meu Estado, que bateu, prendeu professores que estavam apenas tentando protestar contra o atual estado de coisa daquele Estado, contra o salário de NCz\$ 65,00 mensais que recebem, contra a mínima condição de funcionamento dos estabelecimentos escolares. O ensino secundário está em greve há 105 dias, no Estado do Piauí, ou estava naquela ocasião em que abordei o assunto, e durante todo o primeiro período escolar, as escolas primárias não funcionaram ou funcionaram atropeladamente. O Banco do Estado do Piauí está sob intervenção, falido, sem condição de dar o menor atendimento aos comerciantes, aos produtores ou aos ruralistas da minha terra. Ninguém sabe para onde está sendo encaminhado o dinheiro do Estado do Piauí.

Srs. Senadores, projetos faraônicos e absurdos foram lançados à imprensa, foram iniciados e os poucos recursos do meu Estado desapareceram, pois ele não tinha nenhuma capacidade para financiar aquele faraonismo total que se instalou, naquele momento, na Administração Pública.

O Governo do Estado iniciou a construção de um pré-metrô na Capital, Teresina, iniciou a construção de uma praia, uma espécie de "Copacabana cabocla" no Estado do Piauí. Além disso, com uma idéia verdadeiramente fora da realidade, o Governo do Estado iniciou também a construção de navios, que lá são chamados "navios do sal", que deveriam transportar sal das Praias de Luiz Corrêa para a hiterlândia piauiense, para o extremo sul do Piauí, em Santa Filomena, quase 1.400 quilômetros de distância — um sal que não existia, porque o Piauí não é nem mencionado nas estatísticas como produtor de sal no Brasil. Por um rio que há mais de 40 anos está assoado e não tem navegação contínua, por um rio que está sancionado pela Barragem dan

Boa Esperança, enfim, o tipo do projeto absurdo que não poderia nem ser pensado, quanto mais iniciado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, um governador deve ter a lucidez de selecionar os projetos mais válidos para serem feitos, principalmente nos Estados pobres e pequenos, como o Estado do Piauí. É claro que todos queremos à grandeza, o luxo, o fausto, o excepcional para os nossos Estados, mas é indispensável tenhamos cuidado com o dinheiro do povo, com o dinheiro dos pobres, com a necessidade do pobre.

O lavrador continua largado nos recônditos piauienses, com as estradas totalmente intransitáveis e com os bancos de financiamento paralisados, tudo isso acontecendo ao lado de um ensino que não funciona, emperrado, e de um funcionalismo público com uma remuneração aviltante. Hoje, o funcionamento público do Estado do Piauí percebe menos do que o aposentado o Funrural. O funcionalismo público do Estado do Piauí é um autêntico Funrural deste País.

Sr. Presidente, leio no *Jornal do Brasil* de hoje que a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí está movimentando um processo de *impeachment* contra o Governador do Estado, por iniciativa do Deputado Homero Castello Branco.

Não sei se ele tem razão ou se os dados que ele tem em mãos são substanciais e permitiriam esse processo. O referido Deputado é do PFL, e este Partido não é a maioria na Assembléia Legislativa do Estado do Piauí. De trinta Deputados, o PFL tem apenas treze.

Sr. Presidente, gostaria de ler alguns tópicos da notícia veiculada, hoje, pelo *Jornal do Brasil* sobre o *impeachment* do Governador do Estado do Piauí.

DEPUTADO PEDE O "IMPEACHMENT" DE ALBERTO SILVA

Teresina — O deputado Homero Castello Branco (PFL) apresenta hoje, na Assembléia Legislativa, o pedido de cassação (*impeachment*) do governador do Piauí, Alberto da Silva (PMDB). Segundo Castello Branco, o pedido será baseado em documentação que comprova corrupção no governo "que está levando o estado à falência". Castello Branco reconhece que vai ser difícil a aprovação do *impeachment*, porque o Governo tem maioria na Assembléia. "Espero poder convencer os colegas do PMDB que também não estão satisfeitos com o governo", disse o deputado.

Para pedir a cassação, o deputado apresentará denúncias feitas através da caixa postal 411, criada por ele para receber queixas contra o Governo. "Já conseguimos reunir a documentação necessária, mas a cada dia surge um fato novo", disse Castello Branco. Segundo o deputado, o governador comprou sem licitação, contratou ilegalmente três mil funcionários (admitidos em concurso público) e é acusado em três processos que tramitam na Polícia Federal. Num dos processos, Alberto Silva é acusado de favorecer líderes políticos do interior do Estado com carros roubados

que foram apreendidos pela Secretaria de Segurança. A Polícia Rodoviária Federal apreendeu alguns desses veículos, que eram usados por líderes políticos do interior.

Castello Branco disse que "vai correr muito dinheiro na Assembléia para impedir a aprovação do pedido de cassação". Ele mesmo afirmou que está sofrendo pressões de "pessoas ligadas ao governador" para não formalizar o pedido e até tentativas de desmoralizá-lo: "O suplente de Deputado Tomás Teixeira disse que eu tinha um "gato" (dispositivo usado para roubar energia elétrica) e que eu iria parar na Justiça por isso".

Sr. Presidente, não quero antecipar julgamentos. Acredito que esse *impeachment* não dará em nada. O Sr. Governador terá modos e meios de controlar o voto dos Srs. Deputados, principalmente porque S. Ex^a tem a maioria dos Deputados na Assembléia. Mas é uma advertência que fica para o Estado e para o País inteiro, contra os desmandos que estão acontecendo no Estado do Piauí e que merecem urgentemente uma providência.

Não é possível, Sr. Presidente, que os recursos de um Estado sejam desbaratados e desviados das suas reais necessidades e nada, absolutamente nada, seja feito para chamar à responsabilidade aqueles que assim procedem.

Sr. Presidente, espero que este caso seja numeroso na Assembléia Legislativa do meu Estado e que desperte a atenção — desperte a atenção para a imprensa; desperte a atenção para o País, como não se deve administrar um Estado, principalmente um Estado pobre.

Sr. Presidente, neste momento desejo apenas registrar este fato, sem dizer que o Sr. Governador é culpado das acusações que lhe são imputadas no *impeachment*. Espero que esta matéria sirva de advertência e desperte a atenção, principalmente, do povo piauiense, para cobrar dos seus Governadores a seriedade e a lucidez com que aplicam os recursos do Estado do Piauí.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que queria pronunciar nesta tarde. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aureo Mello — Jarbas Passarinho — Edison Lobão — Afonso Sancho — Humberto Lucena — Albano Franco — Itamar Franco — Mauricio Corrêa — Rachid Saldanha Derzi — José Richa — Carlos Chiarelli — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 409, DE 1989

Sr. Presidente, Requeiro, nos termos do art. 397, I, e 398, a, do Regimento Interno e de acordo com o art. 50, *caput*, da Constituição, o comparecimento da Excelentíssima Senhora Ministra

do Trabalho, Dr^a Dorothéa Werneck, à Sessão Plenária da Casa, no prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de responder às seguintes indagações:

a) Como se encontra aparelhado, em termos técnicos, financeiros e administrativos, o Ministério do Trabalho para cumprir a legislação vigente que regula as relações capital-trabalho no País, mormente no tocante à Medicina e Segurança do Trabalho? O Ministério tem alguma proposta para enfrentar mais adequadamente as novas disposições exigidas pela Constituição?

b) Como se faz presente o Ministério do Trabalho na formulação e implantação de políticas sociais que afetam diretamente a vida dos trabalhadores em seus locais de trabalho ou em sua locomoção até os mesmos?

c) O Ministério do Trabalho acompanha ou participa de ações normativas e reguladoras do Governo Federal concernentes à segurança dos trabalhadores em seus deslocamentos entre os locais de moradia e trabalho? Como?

d) Qual a participação do Ministério do Trabalho na gestão dos recursos destinados ao SENAI, SENAC, Sesi e Sesc?

e) Como tem evoluído no País a questão dos acidentes de trabalho e qual a política do Ministério do Trabalho para amenizar este drama e amparar as vítimas dessas situações de acidentes já ocorridos? O Sesi, Sesc, SENAC e SENAI têm colaborado ou poderão colaborar futuramente para o êxito desta política de prevenção e re-treinamento?

f) O Ministério do Trabalho está capacitado para, eventualmente, vir a substituir os fiscais da Previdência no controle do recolhimento das imposições sociais, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e salário-educação?

g) Qual o nível de participação ativa da sociedade civil — sindicatos, associações de trabalhadores e empresários — na formulação e execução das diretrizes emanadas do Ministério do Trabalho?

h) Como se está processando o reconhecimento dos novos sindicatos para efeito de redistribuição do imposto sindical e de identificação de legítimas lideranças de classe?

i) Quais as fontes orçamentárias ou não de recursos que asseguram o funcionamento adequado das funções legais atribuídas ao Ministério do Trabalho?

j) O Ministério do Trabalho julga conveniente a expedição de uma "lei social" anual equivalente à lei agrícola instituída pela Constituição, que defina com clareza os objetivos da política social do Governo, metas específicas a serem alcançadas no curso do ano em termos de emprego, salários, treinamento profissional e sindical, horas trabalhadas, acidentes com trabalhadores, incorporação de segmentos específicos no processo de trabalho, como jovens, mulheres; de reabsorção de contingentes liberados no processo de modernização agrícola e automação industrial, Programa de Alimentação dos Trabalhadores — PAT —; acesso dos trabalhadores à Educação e à Cultura, eliminação do analfabetismo, etc.?

k) Qual a avaliação que faz o Ministério do programa de incentivos fiscais à alimentação dos trabalhadores? Há uma evidência do gasto tributário anual com este programa? Por que mantém o Ministério um sistema de cartório na concessão de autorização para a entrada de novas empresas no mercado, criando uma verdadeira carta patente que transforma empresas multinacionais em detentoras quase monopolísticas do referido mercado?

l) Como encara o Ministério do Trabalho questões fundamentais à classe trabalhadora, como acesso às decisões governamentais que lhe concernem, sobretudo políticas sociais e participação na gestão dos fundos sociais como FGTS, PIS/PASEP, etc. e políticas de incentivos fiscais: PAT, Lei Samey, etc.?

Justificação

As recentes declarações do Secretário de Medicina e Segurança do Trabalho, no sentido de que o Ministério do Trabalho não está aparelhado suficientemente para fazer cumprir a legislação que regula as relações capital-trabalho, principalmente no tocante à prevenção de acidentes de trabalho, traz à tona um quadro muito mais amplo de preocupações quanto à capacidade deste Ministério fazer cumprir as exigências da Constituição quanto aos direitos dos trabalhadores.

A origem do Ministério do Trabalho reside numa fase autoritária da história do País e se inspira numa legislação própria do fascismo italiano, onde se destaca a "Carta del Lavoro". É natural, portanto, que o Ministério do Trabalho se caracterizasse por uma atitude de credenciamento de sindicatos "oficiais" e de uma certa vigilância, até certo ponto policiada sobre os trabalhadores.

A nova Carta constitucional, emanada do processo de redemocratização do País e marcada por intensa presença da sociedade civil e dos sindicatos na sua formulação aponta para um novo marco nas relações capital-trabalho no País e, portanto, um novo perfil para o Ministério do Trabalho. Esta função de aparelhamento institucional do Ministério do Trabalho não poderia ter sido feita pela Constituição, mais preocupada com as questões gerais das relações capital-trabalho do que por sua transformação em instrumento ativo da participação dos trabalhadores na coisa pública. É natural pois que o Ministério se sinta desapparelhado não apenas para prevenir acidentes de trabalho, mas até para fazer cumprir e, até mesmo, desenvolver, em termos instrumentais, os marcos liberais e democráticos dos novos direitos dos trabalhadores.

Especial atenção merece o fato de que o Ministério do Trabalho é um dos poucos órgãos do Governo Federal que não dispõe de qualquer instituição executiva de suas ações, na forma de fundação ou empresa estatal, vez que tais funções acabaram sendo desempenhadas por órgãos como SESC, SENAC, Sesi e SENAI. Urge, portanto, pensar as necessidades e urgências do Ministério do Trabalho, a fim de que o mesmo não venha a frustrar as expectativas suscitadas junto aos trabalhadores pela nova Carta Magna.

Trata-se, pois, a partir das palavras do Secretário de Medicina e Segurança do Trabalho, de levantar a questão da instrumentalização do Ministério do Trabalho nesta fase da histórica restauração democrática do País, de forma que o Senado venha a participar das preocupações que, certamente, envolvem a competente titular desta pasta, contribuindo para encontrar, em conjunto, um novo perfil para o Ministério do Trabalho e um novo patamar para suas ações.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1989.
— Senador *Jutahy Magalhães*.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído oportunamente na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 410, DE 1989

Sr. Presidente,
Requeiro, nos termos do disposto no art. 216, I, do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Exm^o Sr. Ministro da Fazenda, Economista Mailson da Nóbrega, as informações que se seguem, relativas ao Conselho Nacional de Seguros Privados, órgão vinculado àquele Ministério:

a) Como está sendo aplicada a Lei nº 6.194/74, que alterou o Decreto nº 61.867/67, que trata do seguro obrigatório denominado Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre — DPVAT?

b) Quais os critérios que determinam a participação das empresas seguradoras neste mercado?

c) Qual o montante do prêmio arrecadado nos últimos cinco anos, segundo cada seguradora?

d) Existem seguradoras que não participam deste mercado?

e) Qual a rentabilidade proporcionada por este seguro — DPVAT — às empresas ao longo deste período *vis-a-vis* outras modalidades de seguro ou taxa média de lucratividade do setor?

f) Qual o montante de benefícios pagos, por seguradora, a título de indenização por morte, invalidez ou despesas hospitalares, nos últimos cinco anos?

g) Qual a possibilidade do Conselho Nacional de Seguros Privados exigir das seguradoras que vinculem seus anúncios publicitários aos benefícios trazidos pelo seguro contra terceiros, como, por exemplo, indenizações aos prejudicados?

h) Qual o prazo de caducidade dos pleitos para exigência de indenização por parte dos acidentados?

i) Qual a fundamentação legal para a verdadeira intervenção regulatória estatal sobre o mercado de seguros de responsabilidade civil contra terceiros acidentados por veículos automotores de via terrestre?

j) A atual transferência da parcela do produto da arrecadação do DPVAT para o INPS atinge que proporção do prêmio global? Existe pagamento de "taxas de administração" ao longo deste processo? Esta transferência não prejudica hospitais públicos estaduais e municipais de pronto-socorro e mesmo hospitais privados que atendem acidentados? Como se faz a compensação?

k) Seria possível encaminhar relatório circunstanciado sobre o DPVAT aos Senadores?

l) Seria possível destinar uma parcela do prêmio global do DPVAT para o financiamento de entidade pública ou privada voltada para o estudo da segurança no trânsito e formulação de propostas concretas que viessem a reduzir a violência nas ruas e estradas?

m) Quantos inválidos ou herdeiros de vítimas fatais de acidentes de trânsito receberam a devida indenização, nos últimos cinco anos, da rede seguradora?

Justificação

A gravidade do problema dos acidentes de trânsito no Brasil, tanto nas cidades como nas estradas, é sobejamente conhecida de todos.

Recentemente, a grande imprensa vem dando o destaque que o assunto merece. A verdade é que já não existe nenhuma família no País que não tenha sido atingida, em um de seus membros ou familiares próximos, por uma tragédia provocada por acidente com veículo automotor de via terrestre. É como se estivéssemos envolvidos numa verdadeira guerra que não distingue entre pedestres e condutores, proprietários e transportados.

A questão é complexa e está a exigir a implantação de medidas de segurança já vigentes em outros países. A autoridade das leis de tráfego e trânsito deve, também, ser urgentemente restaurada, sem complacência com a irresponsabilidade daqueles que fazem do carro uma arma de destruição e morte de terceiros.

Em boa hora implantou-se no Brasil, na década passada, o seguro de responsabilidade civil contra terceiros. Ele não impede nem evita a catástrofe, mas compensa parcialmente os efeitos danosos dos sinistros: a morte, a invalidez, os gastos hospitalares. Até agora, porém, este seguro mais parece à população proprietária de veículos automotores um imposto, principalmente depois que seu pagamento atrelou-se ao pagamento da TRU. Para as vítimas dos acidentes, sobretudo as viúvas de trabalhadores mortos, este seguro ainda é um verdadeiro segredo. Poucos conhecem os direitos que efetivamente têm como acidentados. Em se tratando, finalmente, da rede hospitalar, usualmente municipal, que acolhe e trata dos acidentados, pouco se sabe sobre o processo de cobrança e ressarcimento por parte da rede seguradora.

A matéria é relevante e conjunturalmente oportuna.

Por isto, espero que este requerimento mereça a acolhida do Plenário do Senado e as

respostas que se fizerem mister por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1989.
— Senador *Jutahy Magalhães*.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A matéria que acaba de ser lida irá ao exame da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 1984 (nº 2.065/79, na Casa de origem), que altera o art. 50 da Consolidação das Leis da Previdência Social — CLPS, aprovada pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 2:

Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 1984 (nº 1.718/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a contribuição para a Previdência Social de servidor público sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e sobre a fixação do valor dos benefícios.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 3:

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1988, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, com vistas a determinar a participação de aposentados e representantes de APAE nos órgãos de administração previdenciária que especifica.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1988. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago hoje ao Plenário do Senado Federal uma das questões que considero das mais importantes para o nosso País. Seguramente, depois da questão da fome, da subnutrição; depois da educação; depois da saúde; depois da habitação, o assunto que mais julgo importante para os brasileiros é o desenvolvimento tecnológico.

Cada dia mais é indispensável a qualquer nação do mundo buscar um acompanhamento tecnológico para se manter na disputa dos mercados internacionais, participando das trocas e oferecendo aos concidadãos o nível que todos desejam alcançar.

Esta é uma das questões que, no passado, foi importante, mas no momento é mais importante do que em todos os períodos da História que nos antecederam. Até porque, nos períodos anteriores, a velocidade dos acontecimentos, das invenções, das conquistas, das descobertas, era mais lenta; e o conhecimento da Humanidade era também mais demorado em relação a essas questões.

Hoje, dado o desenvolvimento dos veículos de comunicação, estamos participando do que de mais avançado acontece nos países mais desenvolvidos, criando com essa informação uma verdadeira necessidade de nivelar os consumidores nacionais aos demais consumidores do resto do mundo, mormente os padrões mais desenvolvidos.

Nessa situação, verificamos que para o nosso País manter a posição que atingiu nos últimos anos, é absolutamente indispensável acompanhar as conquistas tecnológicas. A ciência e a tecnologia são os produtos mais importantes, como tal e não podem mais ser situadas no âmbito ou no conjunto das informações relativas à educação ou relativas à comunicação. Hoje, a questão tecnológica está situada na parte da economia, por ser, mais do que qualquer outra coisa, um bem e um produto econômico; é o principal dentre as trocas dos países mais desenvolvidos e seguramente influencia toda a estrutura de uma sociedade ou de uma economia, mesmo que ela seja mais primitiva.

As considerações que desejo trazer hoje são em relação ao nosso País. O que o Brasil gasta nesse investimento, em ciência e tecnologia? O Brasil hoje está dispendendo muito poucos recursos para essa área. Isto quer dizer algo em relação ao nosso futuro. Se o Brasil não investir os recursos necessários para nos manter acompanhando a evolução tecnológica, nós vamos ficar à margem da história. Eles são absolutamente essenciais para avançarmos.

O que ocorre nessa área do conhecimento tem profunda repercussão na sociedade e terá muito mais repercussão na vida dos cidadãos e das cidadãs do planeta — esta revolução de informática, de biotecnologia, de engenharia genética ou da química fina — do que a própria Revolução Industrial teve na sua época, em relação aos concidadãos.

De modo que quero defender, nesta breve alocução, um investimento mais adequado e consentâneo de recursos para essa área tecnológica do nosso País.

Tenho-me valido de informações que circulam na imprensa ou nas revistas especializadas, ou em literatura que trata do assunto e verificado que o nosso País está investindo hoje apenas 0,6% do Produto Interno Bruto nessa área. Isto é muito pouco porque qualquer um dos outros países que já alcançaram um bom nível de desenvolvimento, mormente aqueles mais desenvolvidos que o Brasil, aplica, no mínimo, cinco ou seis vezes a mais do que o Brasil, quando não dez vezes até. Com esse 0,6% do Produto Interno Bruto de recursos alocados para a questão da tecnologia, não vamos poder sequer acompanhar o desenvolvimento tecnológico do resto do mundo, para termos condições de copiar — não é outra coisa, se não termos condições de copiar. Com esse investimento, não vamos manter nem a condição de copiar as tecnologias alcançadas por outros países.

Em relação à questão de bolsas, que é algo essencial, também, para que o nosso País se mantenha informado e a par do que acontece, mormente nos setores universitários dos outros países, estamos numa situação quase humilhante: temos apenas quatro mil bolsistas em situação precária, onde os 1.500 dólares que são enviados — dólares-turismo — não permitem que esses brasileiros mantenham uma subsistência digna em muitos países e tenham até desistido por ela ser insuficiente para a manutenção de uma pessoa em alguns países.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Ouço o aparte do nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Dirceu Carneiro, V. Exª trata de assunto da maior importância, problema vital para o desenvolvimento econômico-social dos países e da Humanidade. É preciso entender o verdadeiro sentido de nossa época. Há uma grande transformação na História da Humanidade. Os povos procuravam dominar em toda a História da Humanidade, através da guerra, e o último que tentou isso foi o povo alemão, sob o liderança de Adolf Hitler. Mas, hoje, as nações não poderão mais fazer isso. A época dos grandes guerreiros, dos conquistadores, dos países que dominavam e que colonizam através das guerras de conquista, terminou. E terminou simplesmente com o advento das armas atômicas, porque a 3ª Guerra Mundial seria o próprio extermínio da raça humana. Seria o fim total da civilização. Então, hoje existem escaramuças aqui e ali. Diante deste

fato, há uma verdadeira revolução em toda a história da humanidade, os povos estão levando a luta para a área intelectual, para a ciência e para a tecnologia. Os países que mais se desenvolverem serão os novos vanguardeiros da humanidade, e terão uma influência extraordinária sobre os outros. V. Exª trata de assunto da maior importância e é profundamente lamentável que o nosso País não tenha dado a devida importância a esse temor. Aqui, no Brasil, a situação é mais grave ainda porque nossos índices na área da educação primária são os mais tristes possíveis. Um País com a potência econômica do Brasil, oitava economia, sétima economia industrial do mundo na área da educação, da educação fundamental, apresenta índice baixíssimos nas estatísticas internacionais perante a Organização das Nações Unidas. De modo que louve a iniciativa patriótica de V. Exª, pois o País precisa desenvolver esse setor, precisa estimular os centros de ciência e de tecnologia, precisa levar a efeito essa política de comum acordo com os professores universitários e com as nossas lideranças industriais e operárias, com o nosso empresariado agrícola, industrial propriamente dito e lideranças de outros setores. É a Nação toda que tem de se mobilizar para que o País consiga libertar-se desse atraso, e nos próximos anos avançar. Sem isso, o Brasil, uma das maiores nações do mundo potencialmente pela sua extensão geográfica, pela sua população e pela sua própria pujança econômica, estará fadado a dias verdadeiramente tristes. Receba os nossos aplausos e vamos todos mobilizar porque o País precisa progredir na área da ciência e da tecnologia, inclusive, como fez V. Exª, enviando os ossos universitários e os nossos professores mais bem dotados, para as grandes universidades dos Estados Unidos e da Europa. Meus parabéns.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Muito obrigado, nobre Senador. Ao agradecer a sua intervenção, gostaria de enfatizar o aspecto que V. Exª levanta sobre a educação, em que nosso País não tem atingido todos os seus cidadãos ainda com a escolaridade, e isto é um dever do Estado. Não se pode culpar o cidadão que não teve as condições necessárias para chegar à escola. Portanto, é uma responsabilidade do Estado investir, cuidar e preparar os cidadãos para o futuro da sociedade.

E este aspecto da educação que começa desde o nível mais inicial indo até aos níveis mais elevados, sofre inúmeros problemas, dentre os quais a má remuneração dos profissionais formados, a má remuneração dos pesquisadores, dos professores, que faz com que o Brasil perca milhares de cérebros para outros países que pagam mais, que dão melhores condições de laboratório, que têm mais recursos para que desenvolvam as suas pesquisas e os seus trabalhos. Isto também é uma forma de exportarmos divisas e capital porque nos custa milhares de dólares formar um cidadão para essa finalidade, que depois, por não oferecermos condições, perdemos. É uma

forma, também, de exportação capital de modo indireto, que a América Latina, talvez muito mais de 20 mil cérebros tenha perdido nos últimos cinco anos.

O Sr. João Lobo — Permite V, Exª, um aparte?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Pois não.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Dirceu Carneiro, V. Exª traz a baila um assunto muito importante e, mas o Brasil parece, não despertou, não acordou ainda para esta realidade do mundo presente. Hoje, já é consenso todos sabemos, que o que faz um país grande não é a sua área territorial, nem a sua população. O que faz a grandeza de um povo é a excelência de suas cabeças, do seu talento; são os hábitos culturais; é o respeito à inteligência que se cria, dentro da própria sociedade. Lembrou-me de que quando o grande cientista Albert Einstein foi viver nos Estados Unidos, em Princeton — evidente que Einstein era um dos gênios da humanidade —, o respeito, a veneração que o povo americano lhe dedicava, era qualquer coisa de tocante e de impressionante. Para não perturbar a casa de Einstein, o povo da cidade de Princeton chegou a desviar o tráfego da sua rua. E ele recebia, ele não, talvez o seu secretário, seus assessores, os administradores da sua cátedra, a cátedra que ele exerceu por muitos anos, naquela Universidade americana, recebia talvez de cheques assinados em branco, pela grandes firmas americanas: firmas como a GE, enormes conglomerados americanos —, que abriam os seus créditos ilimitados, para que o grande gênio da Humanidade pudesse executar e dar vazão às suas mais desencontradas e desentendidas fantasias. Por isso, neste momento em que V. Exª aborda a necessidade de o Brasil ser advertido para os gastos na tecnologia, na ciência, na química fina, na informática, quero juntar a minha palavra à de V. Exª nobre Senador Dirceu Carneiro, vi com muita tristeza e com certo sentimento de que era uma espécie de gozação no tocante às bolsas os jornais brasileiros publicarem ofertas de bolsas do governo japonês para brasileiros que quisessem estudar no Japão. Ora, vê V. Exª que este era dever do Governo brasileiro. O Governo brasileiro devia estar oferecendo bolsas aos seus intelectuais, aos seus estudantes, aos seus técnicos, para se deslocarem ao Japão. Não, ao invés disso, o próprio governo japonês é quem coloca à disposição do Governo, dos jovens, dos talentos brasileiros bolsas de estudo dando oportunidade a eles de frequentar universidades japonesas. É necessário — V. Exª enfatiza bem o assunto — que o Governo desperte para o fato de que a revolução da informática, a revolução da cabeça, é muito mais importante para a humanidade do que o foi a Revolução Industrial. Assim, nobre Senador Dirceu Carneiro, aceite os meus cumprimentos. V. Exª tem os meus aplausos neste assunto que tão brilhantemente traz ao Senado na tarde de hoje.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Agradeço a V. Ex.^a o aparte e registro o carinho, infatigado aqui por V. Ex.^a, que o povo americano teve pelo pai da Teoria da Relatividade, o Cientista Albert Einstein.

É por isto que a nação americana tem um dos maiores níveis tecnológicos dentre os países do mundo exatamente por reconhecer o valor desses cérebros privilegiados que aqui no nosso País precisam ser mais respeitados e apoiados do que têm sido até agora. Até porque é desses cérebros privilegiados em grande conta que vai depender o futuro do nosso País, e, agora — muito mais do que no passado. Se para sustentarmos um processo de desenvolvimento industrial, baseado mormente numa indústria mecânica, até hoje, pudemos fazê-lo com o esforço das próprias indústrias, que, através dos seus organismos especializados, foram capazes de preparar uma mão-de-obra para suportar esse desenvolvimento industrial e tecnológico mecânico que foi necessário para chegarmos até onde estamos.

O Governo, evidentemente, o Estado, o poder público também deu a sua parte. Mas, agora, daqui para frente, não acredito que unicamente o setor privado, com essa pequena parcela que se tem oferecido para a formação da mão-de-obra e esta disposição que o Estado teve até agora consigam dar suporte humano de preparação de força de trabalho, de mão-de-obra especializada para tocar um desenvolvimento tecnológico ao nível da eletrônica, da informática, da biotecnologia, da engenharia genética e assim por diante porque esse setor exige muito mais conhecimento, exige muito mais investimento para formação da mão-de-obra, dos técnicos para dar suporte. De modo que isso e mais um agravante, não comparável diretamente com o que acabamos de vivenciar até este momento.

Se hoje, para adquirir novas tecnologias, estamos enviando brasileiros ao exterior, e fazemos isso através de bolsas de estudo de pouco valor, sofremos o assédio de outros países que vêm recrutar cérebros aqui dentro, pagando estágio nos seus países, deixando o Brasil na situação de não ter nem moral de exigir que regressem quando formados.

Esta é uma situação bastante grave, da qual não podemos nos descuidar. Precisamos estar muito atentos a essa questão.

Em relação à Índia e à China, que são comparáveis aos tigres asiáticos, mas chamados de baleias, a Índia e a China, que têm um nível de renda *per capita* de 300 dólares, isto é, um nível bastante baixo, muito mais baixo do que o Brasil, mantêm no exterior, cada um, mais de 60 mil estudantes universitários com bolsas, fazendo pós-graduação ou níveis de graduação. Essa comparação entre países que têm renda *per capita* muito mais baixa do que a nossa deixa-nos em situação extremamente desfavorável, o que nos leva a um constrangimento.

Por outro lado, todos sabem o que está acontecendo com o Mundo atualmente. Aqui, tem-se repetido todos os dias que há uma formação de blocos, quer na Ásia, quer na

Europa, quer na própria América do Norte. É essa formação de blocos acaba propiciando um ambiente fantasticamente favorável ao desenvolvimento de novas tecnologias, porque, no caso europeu, esses doze países que se reúnem, com um mercado consumidor de mais de 320 milhões de indivíduos, consumidores de alto nível, dispõem recursos fantástico que, sobre o seu Produto Interno Bruto, são incomparáveis com os recursos brasileiros e destinados a esse mesmo setor. De modo que aí vamos sofrer duplamente os efeitos, por um lado, dos países que se organizam, se reúnem e avançam celeremente ao rumo de novas conquistas; por outro lado, nós, aqui, na América do Sul, um tanto deslocados do eixo do maior interesse econômico do planeta e ainda desintegrados dos demais países que nos rodeiam, ficamos cada dia diminuindo mais os investimentos na área tecnológica. A própria política governamental, até o advento do Governo em exercício, não tinha sequer um organismo ao nível do interesse deste setor que, no nosso entender, era o Ministério da Ciência e Tecnologia. Quando esta matéria foi discutida, eu era Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados e opinei no sentido que fosse criado o Ministério de Ciência e Tecnologia, diferente de alguns países que foram bem sucedidos na questão tecnológica, mas, por outro lado, igual a outros que também foram bem sucedidos. E como isso respondia a uma questão cultural do nosso País, achamos que Ministério era mais importante do que uma Secretaria Especial, ou de que um órgão dedicado a essa questão, porque Ministério, aqui no Brasil, tem um significado cultural e hierárquico mais adequado para abranger esta questão, dado o nível de prioridade que queríamos dar.

Pois bem, isto foi a discussão que mantivemos com o Presidente Tancredino Neves, que acordou em relação a essa questão, propondo a criação do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Passado o tempo, o Governo José Sarney extingue o Ministério, dos Ministérios mais importantes. Poderia extinguir o Ministério da Indústria e do Comércio, naquele tempo, e ele não faria falta como faz o Ministério da Ciência e Tecnologia. Até porque o Ministério da Indústria e do Comércio é coisa superada; teve o seu papel, talvez, no início da década de 50, ou naquele período quando o Brasil precisava se firmar no processo de industrialização, o que ocorreu com o auxílio eficiente desse próprio Ministério.

Mas agora estamos num outro nível, onde a própria indústria depende das conquistas tecnológicas, e não sabemos, no nosso entender, dar as respostas necessárias para essa questão, inclusive o próprio empresariado brasileiro, comparado com empresários de outros países, importa muito pouco com a questão tecnológica.

Enquanto, na Inglaterra, 40% dos investimentos em tecnologia são feitos pelos próprios empresários, no Brasil, os recursos investimentos na área pelos empresários são muito pequenos, insignificantes, irrisórios, sendo o empre-

sariado nacional quem mais vai obter vantagem com esses investimentos.

Essa situação nos levou o sofrer o vexame de ter importado uma tecnologia nuclear superada, assim como outros tipos de tecnologia. Foi uma humilhação para o Brasil e provavelmente para a Alemanha, que foi o país que nos vendeu essa tecnologia, através das suas empresas e dos seus empresários. É uma humilhação para um país como o nosso, que já tem centenas de milhares de técnicos com condições e conhecimentos para sustentar o processo tecnológico de que necessitamos. Eles já formam a massa crítica que precisamos para tocar, com nossa próprias pernas, o desenvolvimento, pelo menos ao nível que temos condições de alcançar e que já é bastante razoável.

É preciso pensar sobre isto e agir, tomando-se novas medidas para corrigir e para cairmos no caminho certo, alcançando assim, os objetivos que toda a Nação brasileira deseja.

Fazendo um paralelo entre a situação do País e a da nossa própria Casa, o Senado Federal precisa também modernizar-se, atualizar-se do ponto de vista da tecnologia das comunicações, pois aqui trabalhamos com informação e comunicação.

Temos o Prodasen, uma conquista muito importante, que veio trazer enormes benefícios para o Legislativo brasileiro. Ele não está só aqui, mas também em todas as Assembleias Legislativas do País, assim como em muitas outras instituições, até em Câmaras de Vereadores. Infelizmente, contudo, o Prodasen já ficou no tempo. Ele não está com o nível de atualização tecnológica para acompanhar o desenvolvimento.

Nós temos aqui na Casa, tramitando, alguns projetos, e quero me deter especialmente sobre um, que, quando eu recebi, era de autoria do Senador Marcondes Gadelha. A Mesa do Senado, presidida na época pelo Senador Humberto Lucena, com o Senador Jutahy Magalhães na 1.^a Secretaria, e eu, na 3.^a Secretaria, trabalhou este projeto, que começou com uma idéia de central de vídeo, mas que acabou tendo uma abrangência maior, no sentido de fazer com que este sistema rápido de comunicação e informação pudesse chegar a todos os gabinetes de Senadores, a outros setores da Casa, e, quem sabe, a outros lugares do País, ou seja, tivesse uma abrangência bem maior do que aquela idéia inicial. Procuramos desenvolver isto com o conhecimento que pudemos ter, inclusive visitando quase todos os países da Europa relativamente a essa questão, visitando os parlamentos, examinando como as coisas aconteciam por lá. Trouxemos as informações que pudemos colher e que os técnicos puderam adicionar e oferecer. Esse trabalho foi aprovado pela Mesa naquele período, e eu considero uma implantação indispensável para o Senado ter condições de cumprir o seu papel, especialmente o papel que recebeu da Constituinte, que é de muito mais responsabilidade, que é um papel que ele vai desenvolver numa outra época política — portanto, bem diferente da que desenvolveu até aqui — em que ele pre-

cisa ser ágil ser responsável, porque se ele não decidir, ele de fora desta Casa, para decidir por ele.

É preciso, então, que o Legislativo brasileiro decida por si. Mas para decidir por aí, ele precisa ter informações que atualmente não tem, porque na hora em que vamos discutir a lei agrícola, a lei de infra-estrutura de transporte do nosso País, a lei das Diretrizes Urbanas do nosso País, nós não temos aqui dentro os dados suficientes e necessários que precisamos para poder produzir uma lei melhor, uma lei mais adequada, uma lei que a sociedade precisa e exige.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Ouço o nobre Senador

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex. tem grande responsabilidade no projeto que nós iniciamos na Mesa anterior, presidida pelo Senador Humberto Lucena. A preocupação Senador Humberto Lucena era deixar um projeto modificando essa estrutura que nós temos hoje no Senado a respeito da informática, através do Prodasen. Mas V. Ex. está lembrando bem que nós temos, hoje, grande dificuldade de obtenção de dados. Eu tive a oportunidade de, em debates aqui com o Presidente do Banco Central, com o Secretário-Geral da Secretaria de Planejamento, e com o pessoal de diversos bancos oficiais, mostrar a necessidade que o Senado, hoje, tem, por exigência constitucional, de ter acesso a essas informações da política econômica do País ligadas ao Poder Executivo porque temos que fazer um acompanhamento, para o qual dependemos de informações e de dados. Não podemos exercer nosso papel se esses dados forem escondidos do Legislativo por falta desse entendimento, do exercício da democracia, entendimento que deve existir entre o Legislativo e o Executivo. Se há independência, tem que haver harmonia entre os Poderes. Temos que continuar nessa preocupação, nessa busca de informações, porque V. Ex. sabe bem que tanto o Prodasen quando a assessoria se queixam da falta desses dados. Acho que V. Ex. aborda um tema de maior importância, prestando serviço ao Senado Federal, já que V. Ex. vem abordando, em caráter genérico, essa questão da tecnologia no País: a falta de recursos que aplicamos nesse setor, que é de maior importância para o desenvolvimento da Nação. Então, temos que, complementando, e ficando apenas no âmbito do Senado Federal, chegar a esse entendimento, da nossa parte, de que não podemos permanecer com os projetos presos nos gabinetes. Esse projeto que V. Ex. aborda e de maior importância para o trabalho da Casa. Temos que desenvolver com maior rapidez o estudo dessa questão e o levamos, em caráter determinativo, para a própria Comissão. É um projeto que tem iniciativa no Senado Federal e tem, portanto, facilidade de uma tramitação mais rápida. Acho que temos que dar encaminhamento a esses assuntos que nos chegam para estudo, porque não deve criar nenhum cons-

trangimento a qualquer Senador fazer modificações, fazer propostas modificativas a esses projetos, até, às vezes determinados projetos, só que não pode é ficar na gaveta. Dou a V. Ex. os parabéns por abordar hoje esse tema, que é de maior importância para o País.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Agradeço a V. Ex. a intervenção, e registro, também, o interesse que teve, como 1º Secretário, em auxiliar a tramitação dessa matéria, que teve na Presidência do Senador Humberto Lucena um apoio muito grande, que nos permitiu desenvolver até o nível de um projeto já de razoável compreensão.

Queria registrar também que este projeto está sendo apreciado pela atual Mesa, onde temos na Relatoria o Senador Pompeu de Sousa, que ora preside esta sessão, e que é um dos entusiastas do assunto. Tenho certeza de que será levado a cabo ainda este ano, porque é de absoluta necessidade que ele se concretize para o melhor desempenho do Senado Federal e para o bem do povo brasileiro.

Isto não custa caro, porque caro custa para a sociedade um Legislativo ineficiente, lerdo, lento, isto, sim, é caro. Entretanto, um Legislativo que responde às expectativas da sociedade deve estar bem preparado. O Legislativo deve estar dotado da tecnologia mais avançada, porque ele é o responsável pelo bom andamento das questões do ponto de vista das leis do País. Então, acho que os setores mais apropriados para ter a melhor tecnologia são esses: os setores públicos, especialmente o Legislativo, que têm de responder pelas expectativas da sociedade.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me um aparte, nobre Senador Dirceu Carneiro?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Dirceu Carneiro, congratulo-me com V. Ex. pelo seu discurso, na tarde de hoje, que, como sempre, trata de um assunto de transcendental importância para o desenvolvimento brasileiro. Não me surpreende que V. Ex. venha à tribuna para pronunciá-lo, porque me acostumei a admirá-lo pela sua combatividade, pela sua competência. Conheci V. Ex. mais de perto, quando nos deu a honra de conosco colaborar como 3º-Secretário da Mesa Diretora, que presidi no último biênio. V. Ex. como é testemunha o nobre Senador Jutahy Magalhães, na época nosso 1º Secretário, desempenhou um papel dos mais relevantes naquela oportunidade. Sempre que tínhamos alguma coisa mais difícil, que merecia uma reflexão mais profunda, entregávamos a V. Ex. o comando da tarefa. Entre os projetos que V. Ex. liderou — posso dizer assim — na nossa Mesa Diretora, estava justamente esse a que alude V. Ex. que começou como um projeto desambicioso de uma Central de Vídeo, que vinha da Mesa anterior, presidida pelo Senador José Fragelli, e que de repente V. Ex. com a sua inteligência, o seu talento, a sua cultura, o seu espírito público, o transformou numa propo-

sição bem mais ambiciosa. V. Ex. nós entusiasmos, de tal sorte, a todos, com os dados que nos levou às reuniões sobre o assunto, da Comissão Diretora, que tivemos o ensejo de conseguir da Seplan — lembra-se V. Ex. — um crédito suplementar, cujos recursos liberados, da ordem de 700 milhões de cruzados na época, seriam mais do que suficientes para o custeio de toda a importação do equipamento e de sua própria instalação. Esse projeto foi aprovado pela Mesa, o edital foi devidamente formalizado, através do empenho do 1º Secretário, Senador Jutahy Magalhães, e nós o deixamos em fase de publicação. Eu foimulo votos, como faz V. Ex., para que a atual Mesa, que entregou este assunto à Relatoria do Senador Pompeu de Sousa, prossiga na execução desse projeto, com o maior interesse e urgência, porque, sabe V. Ex., com a inflação atual, os preços vão disparando e, daqui a pouco, vai ser preciso uma quantia muito mais vultosa, até porque — V. Ex. há de convir comigo — a maior parte desse equipamento é importado e, portanto, tratava-se, como se trata, de uma concorrência internacional.

Eu desejo, portanto, felicitar V. Ex., não somente pelo enfoque desse projeto, que diz respeito à necessidade de o Senado se integrar nessa nova fase de esforço pela expansão tecnológica, mas, sobretudo, pelo empenho que V. Ex. coloca, no tocante à expansão da ciência e da tecnologia. Realmente, o Brasil está muito atrasado nesse campo, houve, inclusive, a infelicidade da extinção de um Ministério, embora, porressão do Congresso, tenhamos conseguido instituir uma Secretaria, a nível de Presidência da República. Mas o que importa não é a formalidade da estrutura, mas a decisão política do governo de, realmente, executar programas voltados para a ciência e tecnologia e alocar os recursos indispensáveis, a nível nacional e até internacional, para que o País possa acompanhar essa gigantesca marcha da humanidade em busca do progresso e da civilização. Meus parabéns a V. Ex.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Agradeço ao Senador Humberto Lucena a intervenção. Evidentemente que suas referências a minha pessoa são generosidades suas, e não sou merecedor das considerações que V. Ex. fez; procuramos, apenas, cumprir com a nossa obrigação de Membro da Mesa.

Mas, gostaria de enfatizar que, realmente, não é o mais importante se ter um ministério ou uma secretaria ou um órgão que seja capaz de coordenar a política de ciência e tecnologia, porque países alcançaram excelentes níveis de conquistas tecnológicas com diferentes instrumentos.

Realmente, o que está no cerne da questão é a vontade política de o Governo investir e de definir políticas de ciência e de tecnologia que, realmente, respondam às expectativas e que nos possibilitem avançar. De modo que concordo inteiramente com esse modo de ver a questão.

Gostaria de, ao encerrar essas considerações, levar em conta que é importante para o Senado, para o Legislativo brasileiro, encontrar um caminho para superar essa ciumeira que existe entre os Poderes, isto é, que o Executivo guarde esconda as informações que gere a não deixe disponíveis aos Parlamentos ou ao Legislativo de um modo geral.

O Legislativo não pode ter um instituto em cada setor da atividade humana para concorrer com o Executivo; não pode ter aqui um centro de pesquisa, não pode ter um similar do Ministério do Planejamento ou do Banco Central.

O Legislativo tem por direito receber as informações geradas pelo Executivo, e se isso não for possível, pela iniciativa do próprio Executivo, haverá de ser feito pela Lei, porque temos verificado em outros países, onde a democracia já impera há muito tempo, no caso francês, por exemplo, 80% das informações geradas pelo Executivo fluem normalmente, sem requerimento, sem provocação, sem nada, para o Legislativo. Uma outra parte, em torno de uns 10% a 15%, vem ao Legislativo francês provocada por um parlamentar, ou pelo próprio Legislativo, e uma parcela de uns 8% das informações, que dizem respeito às atividades de funções do Executivo, se enquadraram no chamado Segredo de Estado e, aí, têm uma circulação muito restrita e, portanto, dificilmente chegam ao Parlamento ou a outros níveis de conhecimento da sociedade.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Com todo prazer, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Dirceu Carneiro, esse aspecto de um entrosamento maior, de um entendimento profundo, de um intercâmbio de informações resulta, sobretudo, do regime de Governo: é o parlamentarismo. Enquanto não chegarmos lá, não atingiremos esse intercâmbio que os novos tempos reclamam para o desenvolvimento econômico, social e o fortalecimento das instituições democráticas.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Nobre Senador Chagas Rodrigues V. Ex.^a fere um aspecto muito importante dessa questão e, realmente, temos verificado, nos países que procuramos examinar do ponto de vista dessa questão do fluxo das informações, que os países de regime parlamentar têm mais facilidade em fazer com que esses fluxos sejam estabelecidos com mais estabilidade. Agora, por outro lado, verificasse, também, que aqueles países que tiveram regime autoritário mais recente, ou até há mais tempo, são os que têm mais dificuldades em superar essa diferença de fluxo de informação entre Executivo e o Legislativo. Cito a Itália, por exemplo, que há muito tempo não tem regime autoritário, mas até hoje existem seqüelas no relacionamento do Executivo com o Legislativo. Lá, que os Ministros são parlamentares, imagine se não fossem.

Os países que tiveram regime autoritário mais recente, como é o caso da Espanha e de Portugal, então aí nem se fala; há uma total dissociação da circulação das informações entre os Poderes, mormente, entre o Executivo e o Legislativo.

De modo que, aqui no nosso País, temos de encontrar o caminho para que essas informações que o Legislativo tem o direito de tê-las, até para poder legislar, até para poder cumprir o seu papel constitucional, mormente aquele alcançado depois da Constituinte, ele precisa ter muito clara essa questão. Se a informação é um direito dos cidadãos, que dirá dos Representantes dos cidadãos.

Agradeço aos Colegas e à Mesa a tolerância, e encerro, aqui, o meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

DURANTE O DISCURSO DO SR. DIRCEU CARNEIRO, O SR. NABOR JÚNIOR, SUPLENTE DE SECRETÁRIO DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. POMPEU DE SOUSA, 3.º SECRETÁRIO.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa sente-se na obrigação de, ao mesmo tempo que externa a solidariedade ao nobre Senador Dirceu Carneiro pelo discurso, dar-lhe também uma explicação.

A circunstância de o Presidente eventual desta Sessão ser o sucessor do Senador Dirceu Carneiro na 3.ª Secretaria, talvez, não sei por que fatores estranhos, criou, entre nós uma identidade completa.

De forma que, hoje, o Senador Dirceu Carneiro é um homem da área de Arquitetura e Urbanismo, um homem preocupado com a questão urbana, e transformou-se num homem de Informação e de Comunicação, que é a minha profissão há mais de 50 anos.

E eu me transformei num entusiasta do projeto que, hoje — como muito bem acentou o nobre Senador e ex-Presidente Humberto Lucena — até ganhou o apelido de Projeto Dirceu Carneiro. Quando o recebi para relatar, já tinha adquirido este nome. A ele tenho dado toda a minha colaboração. Inclusive já foi, pela Mesa, aprovado. E temos cobrado, em pelo menos, insistentemente, do Diretor da Secretaria de Divulgação, o jornalista e meu colega Manoel Vilela Magalhães, a autorização para a licitação. E por ele fui informado de que há apenas detalhes burocráticos que estão emperrando um pouco. Entretanto mais uma vez, vou fazer esta cobrança.

Por outro lado, quero também informar ao Senador Dirceu Carneiro, sobre a sugestão de ouvimos o Técnico, o Engenheiro competentíssimo, que lhe tinha dado grande assistência, grande assessoria na fase da reelaboração do projeto, que é o Dr. Castilho; ele tem estado em comunicação, mas está há 15 dias em falta comigo, para trazer novos subsídios.

De forma que, se não andou mais depressa não é por culpa da Mesa, é por culpa, um pouco, da burocracia, e um pouco, também, da ausência desse colaborador essencial.

Estamos atentos a isso, tal como Dirceu Carneiro está atento, estou certo, ao projeto sobre o Estatuto da Cidade, que passou a ser uma preocupação minha. Transformei-me num preocupado com os problemas que são do Prof. Dirceu Carneiro também. (Pausa.)

Passo, então, a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — Pr. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei breve porque, inclusive, estou ocupando a tribuna por uma deferência do Senador Marco Maciel, que é o próximo orador.

Desejo apenas fazer uma comunicação ao Senado. É que estou, imensamente, preocupado com um assunto que se relaciona com a tramitação, no Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 6, de 1989, que dispõe sobre a reformulação do Orçamento da União, tendo em vista a necessidade imperiosa de se disciplinar a aplicação de recursos decorrentes do excesso de arrecadação do Tesouro Nacional no presente exercício financeiro.

Estou inscrito para o encaminhamento de votação desse projeto no Congresso, quando chamarei a atenção dos meus Pares para o ponto a que me vou referir.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, advirto o Senado, para a denúncia que foi publicada no *Jornal do Commercio*, do Recife, cidade que sedia a Sudene, a nossa agência de desenvolvimento regional, sobre o desvio de recursos do PAPP, que é o Programa de Assistência ao Pequeno Produtor, e do Projeto Padre Cícero, através de emendas de diversos Parlamentares.

Trata-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de dois projetos da maior relevância para o desenvolvimento regional e que estão no contexto do chamado Projeto Nordeste, que é gerido pela Sudene com recursos próprios e do Banco Mundial, em convênio com os diversos Estados da Federação que compõem o Polígono das Secas, do Maranhão até Minas Gerais.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex.^a permite um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Tenho a convicção, pelo que conheço desses dois projetos, sobretudo no que se refere ao Programa de Assistência ao Pequeno Produtor — PAPP, que temos conseguido dar passos, senão gigantescos, mas bastante avançados no sentido de levar justamente àquele que é a mola mestra do desenvolvimento rural, que é o pequeno produtor, uma gama diversificada de benefícios, que vão desde o acesso à terra, através de um processo racional de ocupação e de legitimação das posses dos ocupantes; desde a racional utilização da água, através de um manejo adequado desse recurso natural, da captação e armazenamento até à sua utilização para o consumo humano e animal, na agricultura irrigada e na piscicultura; desde a geração e a difusão de tecnologias de produção agrícola apropriada aos pequenos produtores do Nordeste; desde o esforço de exten-

são aos pequenos agricultores de técnicas adequadas e de cultivo, armazenamento e beneficiamento da produção e de administração da propriedade e da própria moradia familiar; desde a concessão do crédito para investimento que amplia a capacidade produtiva, seja pela utilização de água para irrigação, seja pela introdução de prática de manejo dos solos, seja pela construção de infra-estrutura produtiva para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas; desde o acesso dos pequenos produtores aos mercados de insumos e de produtos e estabelecimentos de infra-estrutura e comercialização, até à organização de pequenos produtores e o desenvolvimento de pequenas comunidades rurais.

Ouçó V. Ex.^a, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Humberto Lucena, ao me chegar esta notícia que V. Ex.^a traz hoje ao conhecimento do Senado Federal, ocupei esta mesma tribuna onde V. Ex.^a pontifica neste instante, para fazer as minhas colocações de protesto e de surpresa diante da subtração de 115 milhões de cruzados destinados ao PAPP e geridos pela Sudene, e que praticamente foram direcionados para outras atividades. Naquela ocasião, com o apoio do Senador Afonso Sancho, a Casa se posicionou em favor da manutenção desses recursos alocados à Sudene, a fim de que essa Superintendência pudesse dar continuidade a esse Programa que atinge diretamente os pequenos produtores rurais. Portanto, no instante em que V. Ex.^a volta a debater este assunto, eu gostaria de, uma vez mais, reclamar a devolução à Sudene desses 115 milhões destinados ao PAPP, a fim de que ela, que vem gerindo este Programa, possa dar continuidade ao mesmo, favorecendo, assim, a milhares de pequenos proprietários rurais no Nordeste, que teriam uma colaboração financeira para a continuidade de suas atividades naquela faixa geográfica do País. Portanto, as minhas congratulações a V. Ex.^a por essa sua presença na tribuna da tarde de hoje, reclamando, uma vez mais, aquilo que fizemos com um pouco mais de anterioridade na primeira convocação dos Senadores, para que adotassem essa postura de defesa dos recursos destinados ao Programa de Assistência ao Pequeno Produtor.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a V. Ex.^a a intervenção, nobre Senador Mauro Benevides, que sempre está atento para defender os interesses do Nordeste nesta Casa do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores fica, portanto, com esta denúncia, o alerta aos Representantes de nossa sofrida Região no Senado, para que possamos esclarecer esta questão por ocasião da votação do Projeto de Lei n.º 6 no plenário do Congresso Nacional, que deverá ser, de amanhã para depois.

Agradeço a cortesia do nobre Senador Marco Maciel, e peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente autorize que a inclusão, neste pronunciamento, da cópia dessa notícia do *Journal do Commercio*,

do Recife, alusiva a tão oportuna matéria de interesse do Nordeste. (Muito bem!)

**O DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. HUMBERTO LUCENA EM SEU
DISCURSO:**

Economia

Manobras de Deputados

**DESVIO DE RECURSOS DO
PAPP E PADRE CÍCERO**

Por conta de manobras de um grupo de deputados nordestinos, paulistas e paraenses, na Câmara Federal, os produtores rurais do Nordeste estão arriscados a perderem um terço dos recursos destinados ao PAPP-Programa de Apoio aos Pequenos Produtores do Nordeste e ao Programa Padre Cícero, coordenados pela Sudene, que seriam desviados para a realização de obras urbanas de engenharia, beneficiando, conseqüentemente, um certo número de empreiteiras de obras públicas.

O Executivo encaminhou ao Congresso o projeto lei, que tomou o número 6, propondo algumas reformulações no orçamento deste ano, que somam em média NCz\$ 250 milhões para o Padre Cícero, e NCz\$ 174 milhões para o PAPP.

Os parlamentares, por sua vez, respaldados em princípios constitucionais que permitem deslocar dotações para quaisquer programas, desde que não venham alterar os tetos globais, passaram a agir, no objetivo de resolverem seus problemas políticos, desviando recursos dos produtores rurais para obras urbanas. Desta forma, surgiram emendas de representantes dos Estados da Região, além de deputados paulistas e paraenses, que foram buscar verbas destinadas a resolver parte dos problemas das famílias da zona rural nordestina, em mais esta fonte.

Por conta da ação dos parlamentares de acordo com o que se constata no documento avulso da Câmara Federal, onde está publicada a relação das emendas, depois de muita luta da Comissão Mista de Orçamento do Congresso nacional, ainda assim, foram desviados NCz\$ 89 milhões do Programa Padre Cícero e NCz\$ 60 milhões do PAPP.

As emendas dos deputados propunham a retirada integral de NCz\$ 250 milhões do Padre Cícero e NCz\$ 174 milhões do PAPP (correspondente ao valor da contrapartida internacional que o Programa recebe para o seu orçamento), Graças ao esforço da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, que tem o Deputado pernambucano do PMDB, José Carlos Vasconcelos como relator, a iniciativa dos parlamentares ficou restrita a um terço de suas pretensões.

**DEPUTADOS APRESENTAM PROJETOS
DE DESVIOS DE RECURSOS**

Os produtores rurais do Nordeste poderão ainda ser salvos da manobra dos parlamentares, caso o plenário da Câmara Federal rejeite, mais uma vez, o relatório da Comissão Mista de Orçamento do Congresso, que traz em seu texto as emendas de deputados propondo

desvios dos recursos do PAPP e Programa Padre Cícero.

A matéria estará na pauta dos trabalhos que se iniciam nesta primeira semana de agosto e já existem alguns focos de resistências de parlamentares nordestinos para evitar que o relatório mais uma vez seja rejeitado.

Relação das Emendas

São as seguintes as emendas aprovadas pela Comissão Mista, dos deputados federais, que pretendem desviar os recursos do Programa Padre Cícero: Emenda n.º 19, do Deputado Fausto Fernandes (PMDB — PA), pleiteando NCz\$ 3,8 milhões para obras do sistema de abastecimento d'água do Município de Licínio Almeida, na Bahia; Emenda n.º 115, do Deputado Manoel Moreira (PMDB — SP), para ampliação do Cais do Valongo, no valor de NCz\$ 12 milhões, em Paqueta, município de Santos—SP; Emenda n.º 119, também de autoria do Deputado Manoel Moreira (SP), para serviços de construção da Barragem Padre do Cavallo-BA, no valor de NCz\$ 33 milhões; Emendas n.ºs 150 e 151, do Deputado pernambucano Fernando Bezerra Coelho (PMDB) pleiteando recursos para obras no Rio Jaguaribe em Apodi (RN) e melhoria do porto de Natal (RN), envolvendo recursos de NCz\$ 9,5 milhões e NCz\$ 10 milhões, respectivamente; Emenda n.º 176, do Deputado cearense Ubiratan Aguiar (PMDB), pleiteando verbas no valor de NCz\$ 1 milhão, para construção de um açude no município de Tejuçuoca — CE; Emenda n.º 248, do Senador Lourenberg Nunes Rocha (PTB/MT) solicitando NCz\$ 30 milhões para o projeto de construção de uma rodovia no seu Estado. Já o senador Edison Lobão, do PMDB do Maranhão, encaminhou a emenda n.º 249, solicitando recursos na ordem de NCz\$ 25 milhões para projeto de construção de uma rodovia no seu Estado natal.

Mais um projeto de pavimentação no Mato Grosso de rodovia no valor de NCz\$ 10,6 milhões foi encaminhado, para obtenção de recursos, através da Emenda n.º 252, de autoria do Deputado Antero Paes de Barros (PMDB — MT).

Até as obras de revestimento e urbanização do canal de Setúbal, no trecho de Jaboatão, mereceu emenda de n.º 257, de autoria do Deputado Marcos Queiroz (PMDB — PE), que pleiteia recursos de NCz\$ 40 milhões, do orçamento que, por direito, deveria ser destinado ao Programa Padre Cícero.

O Senador Lourival Baptista (PFL — SE) encaminhou a emenda n.º 312 visando à execução do projeto de estabilização da praia da Coroa do Meio, em Aracaju-SE, estipulado em NCz\$ 20 milhões. O Deputado pernambucano José Jorge Vasconcelos (PFL), teve duas emendas encaminhadas, que pleiteiam recursos no valor de NCz\$ 361 mil (controle das enchentes do Rio Beberibe) e NCz\$ 1,1 milhão (controle das enchentes no Rio Capibaribe), para obras em Pernambuco.

Pela Paraíba, o Senador Marcondes Gadelha (PFL), também encaminhou emendas (318 e 319) solicitando desvio de recursos do Pro-

grama Padre Cícero para a construção de um açude (NCz\$ 5 milhões) em Olho D'Água—PB, e outro no município de Catingueira—PB (NCz\$ 3,5 milhões).

Rejeitadas

Foram rejeitadas as Emendas nº 111 da Deputada Abigail Feltosa (PSB—BA); nº 119 do Deputado Manoel Moreira (PMDB—SP); números 133, 135, 137 e 138 do Deputado Jorge Arbage (PDS—PA); nº 254 do Deputado Paulo Sardinha Mourão (PDS—RO); Emenda nº 282 Deputado Max Rosemann (PMDB—PR), que juntas, representam uma sangria nos recursos do Programa Padre Cícero em torno de NCz\$ 42,4 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento de V. Exª será devidamente adotado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi solenemente instalada — significativamente no dia em que o País assinalava a passagem dos 162 anos da criação de seus cursos jurídicos, em Olinda e São Paulo — a Comissão Constitucional do Centenário da República, prevista no art. 63, do Ato das Disposições Transitórias da Carta promulgada em outubro do ano passado.

A solenidade ocorreu no Palácio do Planalto, sob a presidência dos Presidente José Sarney, Chefes dos Poderes Legislativos e Judiciário, Ministros da Cultura da América Latina e Caribe, Parlamentares e Ministros de Estados.

Discursaram, durante o evento, o Presidente do Senado Nelson Carneiro e o Presidente da República.

Entre outras palavras, enfatizou o Presidente José Sarney:

“Grandes datas são momentos de reflexão e de estímulo. Ensejam a movimentação da inteligência do País — professores, jornalistas, autoridades, cidadãos e sociedades em geral — no sentido de repensar, de refazer sua visão sobre o passado e o presente, no processo incessante que define um país em busca de sua identidade e do seu futuro.

Ao se completarem, em 15 de novembro de 1989, os cem anos da Proclamação da República, a sociedade brasileira estará, necessariamente, voltada para o significado desta data.

No quadro de um processo democrático, no qual o exercício da cidadania pressupõe a consciência da identidade histórica nacional, as comemorações relativas ao Centenário da República deverão estar associadas ao conhecimento de tudo que contribua para maior compreensão do próprio significado da República, para a História e para o Brasil. As comemorações têm, portanto, um duplo papel: o de aprofundar e difundir o conhecimento histórico e, nesta medida, redescobrir o que somos...”

E concluiu:

“Vali-me sempre da ligação de Odylo Costa Filho, de que uma nação se faz com poetas e heróis, para acrescentar historiadores e políticos. Historiadores para pensarem no passado, os poetas para sonharem como o futuro, os políticos para fazerem o presente.

As comemorações do Centenário ensejam um momento de reflexão sobre o nosso futuro político, sobre o que queremos para o nosso País.

Mas a maior de todas as comemorações, a que impecavelmente, representa o caminho dos cem anos republicanos, é sem dúvida termos a certeza de que neste ano, ao comemorarmos o Centenário da República, damos a imagem e símbolo da prática dos ideais republicanos aqui, na harmonia dos Poderes e, sobretudo, o exemplo de que fizemos do Brasil, neste cem anos, uma grande democracia e uma grande sociedade democrática.”

A Comissão é integrada pelos seguintes membros: Ministro da Cultura José Aparecido, Ministro da Justiça Saulo Ramos e o Secretário da Comissão Especial incumbida da organização e preservação dos documentos do acervo dos Presidentes da República, Virgílio Pereira da Costa, pelo Poder Executivo, Ministro José Fernandes Dantas (STJ), Ministro Aldo da Silva Fagundes (STM), e o Ministro Marcelo Pimentel (TST), pelo Poder Judiciário; Deputados Egídio Ferreira Lima (PSDB) e Bonifácio de Andrade (PDS) e por mim, pelo Poder Legislativo para secretário executivo foi eleito o Dr. Virgílio Pereira da Costa.

Na Assessoria da Comissão — e vinculados à Secretaria — destacamos a participação, entre as outras, do Prof. José Jobson Arruda, do CNPq, da Drª Celina Moreira Franco, Diretora do Arquivo Nacional, do Jornalista Oswaldo Peralva, Diretor do Instituto de Promoção Cultural do Ministério da Cultura, do Prof. Edson Nery da Fonseca, da Presidência da República e das Diretoras Sara Figueiredo, Branca Bórges Góes, do Senado Federal, da Drª Nilza Teixeira Soares, da Câmara dos Deputados e da Drª Adelaide Ramos e Corte, Presidente da Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal.

O seu horizonte de trabalho, conforme decisão da Comissão e inspirada no próprio texto constitucional, deverá prolongar-se até 24 de fevereiro de 1991, quando transcorre a passagem da promulgação da primeira constituição republicana, instrumento através do qual se institucionalizou a República em nossa Pátria.

Pois, como é notório, em 15 de novembro de 1889, encerrava-se a fase monárquica no Brasil. E pelo Decreto nº 1, daquela data, o chefe do governo provisório, Mal. Deodoro da Fonseca, proclamava como forma de governo a República Federativa.

Contudo, somente em 24 de fevereiro de 1891, uma constituição trazia a confirmação, em definitivo, da nova ordem, com a federação, o presidencialismo, o controle da consti-

tucionalidade das leis, o Senado eletivo, não vitalício, etc.

Como se pode verificar na leitura do texto constitucional, o art. 63 não apenas recomenda se festejem os dois eventos, mas, de igual forma, se reflita criticamente sobre a República e instituições que lhe são coetâneas.

É o que diz o § 2º do citado artigo ao preconizar que a Comissão, no desenvolvimento de suas atividades, promoverá “estudos, debates e avaliações sobre a evolução política, social, econômica e cultural do País, podendo articular com os governos estaduais e municipais, e com instituições públicas e privadas que desejem participar dos eventos”.

A comissão iniciou suas atividades antes mesmo de sua instalação formal: a sua primeira reunião ocorreu aqui, no Senado Federal, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, no dia 7 de julho deste ano.

Ela aprovou seu Regimento Interno que estabelece, entre outros dispositivos, o seguinte:

A Comissão Constitucional do Centenário da República e da Primeira Carta Republicana decidirá sobre o programa oficial relativo aquelas datas, no âmbito dos três poderes federais, e dará apoio às iniciativas dos poderes estaduais e municipais bem como às instituições de natureza privada;

— A Comissão pautará seu programa pelos princípios de avaliação histórica dos cem anos da República bem como de incentivo à preservação documental.

— Fica vinculado à Comissão o Programa Nacional do Centenário da República e Bicentenário da Independência, criada pelo Poder Executivo (Decreto Presidencial nº 96.630, de 31-8-1989), para coordenar todas as iniciativas da administração federal, direta ou indireta;

— A Comissão criará marca própria para o programa, que concederá a todas as iniciativas que julgar à altura do programa e de acordo com seus princípios;

— A Comissão decidirá sobre o programa de comemorações, assim como sobre os meios administrativos, técnicos e financeiros, que submeterá aos poderes adequados, necessários para sua realização;

— A Comissão poderá cadastrar-se, no Ministério da Cultura, a fim de obter recursos de doações culturais (Lei Sarney), bem como ter verbas especialmente designadas pelo Poder Legislativo;

— As Atas dos Trabalhos, bem como suas decisões serão publicadas no **Diário Oficial** da União.

Além disso, a referida Comissão estabeleceu seu plano de trabalho, do qual consta, preliminarmente, a adoção das providências que passo a mencionar:

— Elaboração do Guia dos Arquivos, Bibliotecas, Museus Brasileiros (Sob a responsabilidade do Arquivo Nacional da Fundação pró-Leitura, da pró-Memória e do CNPq);

— Recuperação e restauração do Museu da República, do Palácio do Itamaraty e da Casa de Deodoro (sob a responsabilidade do MIC, MRE e Ministério do Exército, respectivamente);

— Promoção de Congressos e Seminários (Sob a responsabilidade do CNPq);

— Edição de livros alusivos à temática do Centenário da República (execução coordenada pelo CNPq/INL);

— Organização da grande Exposição da História do Brasil (Sob a coordenação do CNPq/SCT);

— Organização da Feira Industrial e Comercial, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (Com financiamento da iniciativa privada).

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores convém destacar, também por oportuno, o lançamento pela Comissão de concurso público para escolha da logomarca do evento, para o qual podem concorrer todos os brasileiros. O edital estabelece o prazo de até o dia 26 de Agosto para apresentação das propostas, o que me parece algo extremamente positivo, posto que enseja, democraticamente, a participação e o interesse de todos nos eventos históricos que vamos comemorar. Eis o edital para conhecimento da Casa.

COMISSÃO CONSTITUCIONAL DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA EDITAL

Regulamento do Concurso Nacional da marca comemorativa do centenário da República.

CAPÍTULO I Do objetivo

Art. 1º O objetivo deste regulamento é estabelecer as normas do Concurso Nacional para a escolha da marca comemorativa do Centenário da República.

Art. 2º A marca deverá transmitir referências ao Centenário da República, revestidas do caráter ao mesmo tempo erudito e popular que teve a luta republicana e democrática em toda a história do Brasil.

Parágrafo único. Poderá também haver referências à inconfidência Mineira (1789) e a outros episódios republicanos, e em especial à Constituição de 1891.

Art. 3º A marca deverá ser utilizada e se adequar à reprodução e divulgação, em cores e em preto e branco, pelos diversos meios e formatos de comunicação, gráficos ou eletrônicos.

CAPÍTULO 2

Da participação, inscrições e prazos

Art. 4º Poderá participar do concurso qualquer cidadão brasileiro.

Art. 5º As inscrições serão realizadas através da entrega dos trabalhos, ou remessa pelo correio, aos gabinetes do Presidente do Senado Federal (Congresso Nacional, Brasília, DF) e do Ministro da

Cultura (Eplanada dos Ministérios, Brasília, DF).

Parágrafo único. Na inscrição deverá constar o nome completo do concorrente e, no caso de menor, de seus pais, ou responsável, local e data de nascimento, profissão, endereço, bem como declaração nos seguintes termos: "Declaro estar inteiramente de acordo com os termos do Regulamento do Concurso Nacional da Marca Comemorativa do Centenário da República", datada e assinada pelo concorrente e, no caso de menor, pelo pai ou responsável.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser apresentados em cartão duro no formato 40 x 40 cm, com original em preto e branco e indicações de cor em papeis vegetais superpostos.

Art. 7º As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste regulamento no Diário Oficial da União, até o dia 19 de agosto de 1989.

Parágrafo único. Para os trabalhos enviados pelo correio, valerá a data do carimbo da agência na qual o trabalho foi remetido, até a data de 12 de agosto de 1989.

CAPÍTULO 3

Do Júri, julgamento e Prêmios

Art. 8º O Júri será composto por dois membros da Comissão Nacional do Centenário da República, por um representante da Associação Brasileira de Profissionais de Desenho Industrial, um representante da Associação Brasileira de Propaganda e um representante da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão.

Art. 9º O Júri se reunirá em Brasília e apresentará os resultados do concurso no dia 26 de agosto de 1989, com 1º, 2º e 3º colocados.

Art. 10. O primeiro colocado receberá o prêmio de NCZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), além de diploma assinado pelo júri e pelos membros da Comissão Nacional de Centenário da República.

Art. 11. O primeiro colocado reconhece o direito de reprodução de seu trabalho pelo Programa Nacional do Centenário da República, através dos diversos meios de comunicação, abrindo mão de qualquer outro tipo de indenização, ressarcimento ou pagamento pela cessão desses direitos, pelo prazo e para o programa das comemorações do Centenário.

Parágrafo único. O primeiro colocado reconhece, igualmente, a eventual necessidade de alteração, a ser feita por profissional de reconhecida competência, do traço original da marca, em face de necessidade de adequação ao uso pelos diversos meios de comunicação.

Art. 12. Os 2º e 3º colocados receberão, respectivamente, NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos) e NCZ\$

5.000,00 (cinco mil cruzados novos), além de diplomas assinados pelo Júri e pelos membros da Comissão Nacional do Centenário da República.

Art. 13. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão.

Brasília 19 de julho de 1989 COMISSÃO CONSTITUCIONAL COMEMORATIVA DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA BRASILEIRA:

José Aparecido de Oliveira, Ministro da Cultura; Oscar Dias Corrêa, Ministro da Justiça; Virgílio Costa, Secretário da Comissão da Memória dos Presidentes da República; Senador Marco Maciel; Deputado Egídio Ferreira Lima; Deputado Bonifácio de Andrada; Ministro José Fernandes Dantas (Superior Tribunal de Justiça); Ministro Aldo da Silva Fagundes (Superior Tribunal Militar); Ministro Marcelo Pimentel (Tribunal Superior do Trabalho).
Secretaria Executiva:

Virgílio Costa — Programa Nacional do Centenário da República (Presidência da República); Celina Moreira Franco — Arquivo Nacional (Ministério da Justiça); José Jobson Arruda — CNPq (Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia); Osvaldo Peralva — Instituto de Promoção Cultural (Ministério da Cultura).

Tenho presente que a passagem do Centenário da República é ocasião para refletirmos sobre o País e suas Instituições, e — friso — não apenas, como igualmente desejável; festejarmos a passagem de data tão significativa.

Trago o tema à discussão desta Casa, Sr. Presidente, por entender que não será demais reivindicar que seja o do Senado Federal foro adequado para este debate. A esta Casa do Congresso, não apenas a atual, mas também as anteriores Constituições brasileiras, atribuíram a função permanente e específica de representar os interesses da Federação e a de zelar pelo equilíbrio do federalismo Brasileiro. Convém lembrar que a forma republicana e a Federação representavam, nos anteriores textos Constitucionais, os dois únicos princípios permanentes e imutáveis sobre cuja abolição não são admitidas emendas. E são, por isso mesmo, as duas mais duradoras conquistas do republicanismo Brasileiro. O Senado, filho e fruto da República em sua configuração atual, e representante no Império do princípio conservador da nacionalidade, segundo a oportuna constatação de Pimenta Bueno, em suas autorizadas lições de Direito Público Brasileiro e análise da Constituição do Império, tem mais que a obrigação — tem o dever de cumprir, pela forma sugerida, o papel de encarnar este debate essencial à avaliação de nosso próprio destino como Nação.

Interessa-nos, sobretudo — e interessa-nos, como explicação da realidade e receita para o futuro, indispensável ao reordenamento do regime que terá que ser feito mais cedo ou mais tarde — conhecer o processo de uma constante subversão latente a perturbar a normalidade da vida política e institucional, a

tomar cada vez mais agudos os conflitos sociais.

São estes, seguramente, os caminhos razoáveis sobre os quais temos que alicerçar os fundamentos do regime, se efetivamente pretendemos torná-lo adequado e compatível com as aspirações internas de nosso povo e com a crescente presença brasileira no concerto internacional das nações.

Por tudo isso, Sr. Presidente, a discussão desse assunto adquire maior importância, pois sabe-se que, em 1889, ao rejeitarmos a Monarquia, buscava-se novos tempos para o Brasil.

É uma noção que tem a evidência de uma janela aberta, aquela que percebe ter o Brasil optado pela República em detrimento da Monarquia, porque a opinião mais influente do País julgou que estaria assim escolhendo o caminho da modernidade, a fórmula dos novos tempos, o projeto político correspondente ao progresso, à prosperidade, à vitalidade social, com a superação do anacronismo representado pela instituição monárquica.

Parecia às "inteligências tropicalmente entusiasmadas e crédulas" (como diria na ocasião Eça de Queiroz, em artigo célebre), que havia uma correlação positiva e necessária entre a República e o Progresso, esse progresso de tão calorosa difusão no positivismo nacional, que, de resto, veio a figurar — como legenda — na própria Bandeira Nacional.

De mais a mais, falar República é falar em democracia, em soberania popular, em suma: "quem diz República diz naturalmente democracia", segundo a fórmula que logo se tornou corrente no largo movimento de idéias republicanas.

Aliás, a expressão republicana sempre esteve associada à legitimação popular. Foi assim a sua compreensão, tanto na antiguidade clássica — através de Cícero — quanto na era moderna — por intermédio de Kant. Mais: suas características são a temporaneidade (em contraposição à durabilidade vitalícia da nobreza), responsabilidade (depois do termo do cargo), colegialidade (ao contrário da unicidade do rex), gratuidade e submissão das decisões do poder à lei. Ou seja, a arquitetura republicana é marcadamente democrática por suas origens e objetivos. República é "Res Pública": "O interesse comum principalmente, a conformidade comum lei comum, o único direito pelo qual uma comunidade afirma a sua justiça", lembra Nicola Matteucci (In "Dicionário de Política")

A propósito, Sr. Presidente, e sem querer polemizar, não andou bem a nossa última Constituinte, ao expungir do texto da nossa Carta, dentre os princípios irreformáveis, através de mera emenda, a República, instituição já definitivamente incorporada à tradição constitucional do Brasil, por responder aos desafios da cidadania e a vocação de nosso povo.

É certo, Sr. Presidente, que por numerosas razões e sob muitos aspectos, o Brasil se encontra, cem anos depois da proclamação da República, numa verdadeira encruzilhada histórica.

Há notoriamente, no ânimo da comunidade nacional, desencantos e desencontros, incertezas, decepções, perplexidades, expectativas quanto aos rumos que serão seguidos, que marcam o sombrio espectro de uma crise econômico-financeira sem precedentes e que parece ter se aguçado sem solução à vista. Não resta dúvida de que a sensação de malogro em todos os quadrantes sociais do País chega a assumir até a forma de "sinistrose", ou pelo menos fica cristalizada na forma de um generalizado ceticismo, onímoda descrença em relação ao processo político, às atividades de Administração Pública, ao funcionamento de qualquer dos poderes da república, à vitalidade da economia, às possibilidades do desenvolvimento. É realmente uma crise da qual o sintoma mais ostensivo, mais significativo se situa nos índices inquietantes de uma inflação pertinaz como uma enfermidade mortal.

Mais do que nunca, por conseguinte, se faz mister uma reflexão em profundidade sobre a República, nossa instituição fundamental, vale dizer, sobre sua instrumentalidade diante da crise nacional dos nossos dias.

Agora, sobretudo, quando nos apresentamos para eleger, após quase trinta anos, o Presidente da República pelo voto direto; e secreto agora quando nós preparamos para realizar plebiscito que vai decidir sobre a forma (republicana ou monarquia constitucional) e sistema (parlamentarismo ou presidencialismo) de governo; agora, quando vamos realizar a revisão da nossa Constituição prevista para 1993, impõe-se, como nunca, que o governo e a sociedade discutam a República e sua transcendente significação.

Daí a necessidade de aproveitar o instante do centenário para insistirmos na importância de uma tomada de consciência nacional.

O pensador George Renard, em um dos seus livros, disserta sobre a essencialidade de uma mística nacional.

"Mística nacional, conceituava o velho mestre francês, antigo professor da Universidade de Nancy e filiado ao pensamento de Santo Tomás de Aquino, É o sentimento que solidariza as gerações entre si, sem embargo das vicissitudes políticas e históricas. A nação é uma mística incorporada numa população e mantidas pela sua renovação contínua. É uma instituição social".

Essa mística, oriunda do sentimento profundo da nacionalidade é o traço distintivo dos povos que se elevaram, por sucessivas integrações de sua consciência coletiva, à condição de verdadeiras nações."

Em 1885, o grande ideólogo de República, que foi Alberto Sales, assinalava o prólogo de uma publicação sua intitulada "Catecismo Republicano":

"Tenho para mim que a única coisa verdadeiramente essencial de que necessita esse País, e isso com a maior urgência possível, é uma revivescência política completa, radical e geral."

Passados cem anos da Proclamação da República, sentimos ainda que esse é um *desideratum* por realizar, mormente agora, neste momento que representa a encruzilhada dos destinos nacionais.

É esta também a nossa convicção: que tenhamos uma República autenticamente vivida nas mentes e corações brasileiros; que percebamos que o caminho da cultura, da civilização, do direito, da integração social, do mais vivo sentimento da nacionalidade se realiza pela República. Eis o verdadeiro caminho para o desenvolvimento e para a plenitude da ordem democrática. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC —

TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o recurso água sempre teve, através dos tempos, extrema importância para o gênero humano. A localização, a economia, a religião, os costumes, a própria vida de cada povo reflete, como nos mostra a História, a influência da maior ou menor disponibilidade desse recurso natural indispensável.

Atualmente, o aumento populacional e o desenvolvimento tecnológico tomam o rio cada vez mais precioso. As alterações do equilíbrio ecológico exigem que voltemos a atenção para os nossos cursos de água, enquanto ainda podemos protegê-los, recuperá-los de forma racional e equilibrada.

O Brasil dispõe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de uma rede potamográfica portentosa. Nós, no entanto, ainda não nos capacitamos do que esses recursos que a natureza generosa nos oferece podem representar para o desenvolvimento econômico do País e para o bem-estar social do nosso povo.

Sabemos que os rios podem ser utilizados para fins tão diversos como navegação, irrigação, abastecimento doméstico e industrial, energia, piscicultura, depuração sanitária, turismo, recreação, esportes etc. Entretanto, senhores, firmou-se em nosso País uma lamentável tradição: a da falta de entrosamento entre os diversos setores. Aqui, os órgãos setoriais atuam como compartimentos estanques, sem considerar os interesses e objetivos de outras áreas.

Outro grave problema é que, em razão dessas ações isoladas, os nossos projetos de aproveitamento fluvial e os códigos de águas têm sido feitos quase sempre pelo Ministério das Minas e Energia, que parece avaliar a importância dos rios pelos quilowatts que podem fornecer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho de uma região em que os rios desempenham um papel fundamental, não só na economia, mas também nas atividades do povo. O Araguaia, o Tocantins e respectivos afluentes constituem o cerne da nossa cultura e, com tal, não podem ser agredidos, sem que os prejuízos atinjam tanto o equilíbrio ecológico, quanto o econômico e o social.

Estudos sérios foram realizados. Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluindo pela viabilidade da navegação nos rios Tocantins e Araguaia. Na década de 70, por exemplo, o Departamento de Portos e Vias Navegáveis interessou-se bastante pelo assunto em questão, tendo por objetivo a exportação anual de mais de vinte milhões de toneladas do rico minério de ferro extraído da Serra dos Carajás.

Dentre os aspectos considerados, incluíam-se os indiscutíveis benefícios a toda uma região geoeconômica em plena pujança de desenvolvimento, com vilas e cidades ribeirinhas em prosperidade. Salientava-se, outrossim, o transporte mais barato de minérios, dos derivados de petróleo e demais produtos necessários à aceleração do progresso das extensas áreas envolvidas.

Com a preocupação clara de não onerar demasiadamente o Orçamento da União, aquele Departamento aventou a hipótese de que parte da navegabilidade do rio Tocantins poderia ser financiada pelas companhias exploradoras do ferro de Carajás.

Para a implantação de um hidrovio de primeira qualidade, os técnicos sugeriram que o primeiro trecho com prioridade navegável fosse de Marabá a Tucuruí, considerado o principal empecilho ao aproveitamento dos rios Tocantins e Araguaia como vias de transporte.

Efetivamente, Senhores, o trecho compreendido entre Tucuruí e a confluência do Araguaia, com 257 km de comprimento, é o mais difícil para a navegação. Compreende várias corredeiras e cachoeiras, destacando-se, como o principal obstáculo, a queda denominada Itaboca.

O anteprojecto global da hidrovio previu, para a superação dessa barreira natural, três obras de vulto:

— a barragem de Tucuruí com eclusa, destinada à produção de energia elétrica, podendo abastecer Belém, com 600 a 800 kw;

— um canal lateral derivando da margem esquerda do Tocantins, no final do remanso da barragem de Tucuruí, com duas alterações de cota, retornando ao curso do rio nas proximidades da ilha das Poças. Com uma extensão total de 60 km, esse canal contornaria a cachoeira de Itaboca. Devendo, porém, atravessar três vales secundários, a serem represados por diques, exigiria a escavação de somente 14 km para a sua abertura; e

— a barragem da ilha das Poças, sem necessidade de eclusa, já que a navegação desse ponto para jusante se realizaria pelo canal que contornaria Itaboca.

O anteprojecto estabelecia, ainda, as dimensões das barragens que deveriam permitir a passagem de comboios de 12.000 toneladas, constituídos de quatro chatas de 3.000 toneladas cada uma e de um empurrador. Chegando a Tucuruí, os comboios de minérios seriam reagrupados, com o acréscimo de doze chatas, totalizando 36.000 toneladas, e substituído o empurrador por mais possante, para trafegar até o terminal marítimo.

A construção desse importante porto marítimo é ressaltada pelo estudo, com o objetivo

de atender a toda a região central e boa parte do norte do País, em termos de importação e exportação.

Em trabalho publicado em 1972, Furtado Portugal, um dos maiores especialistas brasileiros em navegação interior, apresenta importantes esclarecimentos quanto a esses dois grandes rios. Aponta, inclusive, os estirões tranquilos, plenamente utilizáveis para a navegação, e as corredeiras e cachoeiras.

No que se refere ao Tocantins, esclarece o Dr. Portugal que os trechos perturbados por corredeiras e cachoeiras, que isolam entre si os estirões tranquilos, só que podem ser navegados, no seu estado atual, por embarcações de pequena tonelagem, da ordem de até 30 toneladas, e em períodos de águas médias. Considera, no entanto, ser possível torná-los navegáveis em qualquer época, para embarcações de sentido comercial de grande tonelagem.

Para efeito didático, aquele especialista dividiu o grande afluente do Tocantins em duas grandes partes. A primeira entre a foz e Conceição do Araguaia e a segunda, dessa cidade para montante.

O primeiro segmento do Araguaia compreende um trecho fortemente perturbado, cujos principais acidentes são as cachoeiras do Turcão, Santa Israel e São Miguel e, a montante e jusante desses acidentes, vários estirões tranquilos, porém interrompidos por pequenos saltos, corredeiras e travessões.

A montante de Conceição do Araguaia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se dispõe do perfil da lâmina d'água, mas apenas de elementos da Carta do Brasil ao milionésimo, bastante precários para fins de navegabilidade, e de relatórios de viagens.

O estudo divulgado pelo Dr. Portugal, em 1972, apresenta conclusões deveras interessantes, entre as quais destaco:

— o rio Tocantins pode ser transformado em uma hidrovio contínua, desde a foz até Peixe, a 400 km de Brasília, por meio de pequenas obras de melhoramentos nos trechos tranquilos e obras de grande porte nos trechos perturbados por cachoeiras e corredeiras;

— o custo de hidrovias não é superior ao de ferrovias nem de rodovias pavimentadas de primeira classe;

— havendo demanda de energia elétrica por todo o vale — o que não é impossível em futuro próximo, devido às riquezas em potencial prenunciadas — o custo quilométrico da hidrovio poderá descer a valores ínfimos, cerca de 10% do calculado — Cr\$ 1.732.100.000,00 à época —, pois será aliviado do custo das barragens;

— o Araguaia, ainda não bem estudado, poderá oferecer uma alternativa à hidrovio Belém—Brasília;

— as obras do Tocantins, entre Tucuruí e Marabá, são de alta relevância, independentemente do projeto Carajás, pois fazem parte integrante do principal eixo fluvial do Brasil na direção Norte-Sul, ligando

do ao porto de Belém o Planalto Central e atravessando um vale cheio de riquezas em potencial.

Em 1973, Sr. Presidente, Srs. Senadores, assistimos à determinação do Marechal Gortáez Médiç, então Presidente da República, no sentido do imediato aproveitamento energético do Tocantins, e à inclusão da alternativa hidrovio no Plano Nacional de Viação.

Naquele mesmo ano, sob o título "Dúvidas e preocupações sobre o Projeto Carajás", o Engenheiro Brasília Accioly divulgou oportunas considerações técnicas, confrontando as duas alternativas: ferrovia versus hidrovio.

Segundo Accioly, os técnicos das companhias encarregadas do projeto de escoamento eram favoráveis à construção de uma ferrovia de aproximadamente 1000 km e do porto em Itaqui. Ao mesmo tempo, outros especialistas, inclusive do próprio Governo, defendiam a hidrovio do Tocantins, também com cerca de 1000 km, como a solução que melhor atenderia aos interesses nacionais, ainda que implicasse obras mais onerosas na embocadura do rio Amazonas.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, em todo mundo, o minério é carga típica da hidrovio, mesmo que se ofereça, paralelamente, o melhor serviço ferroviário como solução alternativa. É o que acontece no Reno, no São Lourenço, no Volga, no Mississipi e onde quer que prevaleçam as leis da economia de transportes.

Em seu trabalho, o engenheiro apresenta, conforme referido anteriormente, oportunas considerações técnicas, algumas das quais trago ao conhecimento dos meus nobres Pais:

— estima-se que o transporte de minérios em comboios empurrados no Tocantins possibilitaria uma poupança em custos de transporte da ordem de 1 bilhão de cruzeiros;

— a opção hidrovio representa cerca de 4 dólares a menos por tonelada, na diferença de custo do transporte interno;

— os aspectos do transporte interno são mais relevantes que os do transporte internacional, em termos de economia de custos;

— a engenharia nacional, por motivos alheios à sua vontade e às suas responsabilidades, não tem logrado obter dos rios os imensos benefícios e vantagens que poderiam propiciar ao desenvolvimento nacional, ou seja, além da energia, o transporte barato, a irrigação, o saneamento e as condições sanitárias ideais, o meio de exploração da pesca, e até de recreação, turismo, prática de esportes etc;

— a solução via Tocantins traria o porto de grande calado, imprescindível ao desenvolvimento da região, permitindo a indispensável transição entre toda a navegação interior da maior bacia fluvial do mundo e a navegação oceânica de grande porte (Porto do Baixo do Espadarte);

— a hidrovio do Tocantins e o porto

do Espadarte estão incluídos no Plano Nacional de Viação.

O Dr. Accioly destaca, ainda, a situação do transporte fluvial em todo o mundo, esclarecendo que somas imensas são gastas para serem aproveitadas as vantagens dos portos flúvio-marítimos, a exemplo dos complexos portuários de Rotterdam, Antuérpia, Bremen, Hamburgo, New Orleans, Le Havre etc.

Aqui no Brasil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos uma situação de certa forma semelhante, a do superporto do Rio Grande.

Ao me informar sobre a área de influência do porto do Rio Grande, surpreendeu-me constatar que abrange não somente a totalidade do Estado do Rio Grande do Sul, mas também a região Oeste de Santa Catarina.

Sua estrutura viária é constituída por uma rede rodoviária com quase 8 mil quilômetros de estradas pavimentadas e mais de 50 mil quilômetros de rodovias não pavimentadas, por 3.500 km de vias férreas e pela rede hidroviária, representada pelos trechos navegáveis dos rios Taguari e Jacuí e pela lagoa dos Patos.

Da mesma forma, a construção do terminal flúvio-marítimo do Baixo do Espadarte se delinea como um elemento propulsor de progresso para as regiões Norte e Centro-Oeste, e peço vênia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para apresentar alguns elementos que bem podem elucidar essa assertiva.

Em primeiro lugar, estatística dos transportes hidroviários europeus demonstram que as hidrovias são dez vezes mais econômicas que as rodovias e quatro vezes mais que as ferrovias.

Nos Estados Unidos, os números mostram que as aquavias têm seus custos cinco vezes inferiores aos do transporte ferroviário e vinte e duas vezes menores que o rodoviário. No Brasil, inexistem dados conclusivos sobre o assunto, mas uma experiência realizada no Rio São Francisco comprovou que, com motor do mesmo porte do de um caminhão capacitado para vinte toneladas, um empurrador conduz oitocentas toneladas.

O Sr. Aureo Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Com muito prazer, nobre Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello — Vejo V. Ex.^a representante do Estado do Tocantins, rio sobre o qual já transitei várias vezes, defende a nossa eterna tese amazônica da utilidade e oportunidade da navegação fluvial. Julgo oportuno, ao ensejo da gentileza da concessão do aparte que V. Ex.^a me proporciona, alertar a Casa sobre uma proposição que tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da autoria do eminente e culto Senador Roberto Campos, em que S. Ex.^a propõe sejam consideradas suscetíveis de privatização todas as empresas estatais que porventura não estejam dando lucro. O parecer de autoria do Senador Edison Lobão é conclusivamente favorável a essa proposição. Quero porém dizer, nesta oportunidade, que certas empresas de navegação fluvial, pelas circunstâncias peculiares que pos-

suem, podem até não dar lucro, mas são muito mais significativas e úteis para as coletividades de certas regiões do Brasil, como as da Amazônia, do que empresas rodoviárias que precisam de permanente serviço de manutenção, que é muito mais oneroso. Chegou, então, à Empresa de Navegação da Amazônia S.A., a Enasa, eternamente ameaçada por proposições desse tipo, e que já foi, através do consenso do Plenário, consagrada, nesta Casa, neste segmento do Poder Legislativo, como um órgão que, mesmo não dando os lucros de uma empresa comercial costumeira, é a base, a viga-mestra de todo o transporte da região Amazônica e tem conotações de serviço assistencial imprescindível e com o qual o País, a Nação gastará muito menos do que aquilo que dispense em subsidiar certas estradas e outras despesas de caráter estatal. A matéria também foi consagrada na Câmara dos Deputados, para ser definitivamente aprovada, e, agora, estamos arneçados de ver uma revogação na mesma 'Sessão Legislativa de um ato que já é prática, matéria vencida. Aos Srs. componentes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania peço a atenção em relação a essa proposição, ao mesmo tempo em que aplaudo as palavras de V. Ex.^a, por mim sempre a plaudidas, porque se inspiram no alto.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador Aureo Mello, a intervenção, porque, nas circunstâncias em que hoje o País se encontra, com dificuldades de toda a sorte e natureza, deveríamos procurar os melhores caminhos para a solução dos problemas de crescimento e desenvolvimento.

Temos essa potencialidade enorme, sobretudo em termos de aproveitamento do potencial hidráulico dos grandes rios da Bacia Amazônica, para dar uma solução aos problemas de transporte, que se encarecem cada vez mais, devido ao preço do petróleo, que a cada dia se torna mais elevado e que, de algum modo, está a inviabilizar a vida daqueles que habitam o interior do nosso País, com estradas precárias, e onde os produtos para a manutenção e a sobrevivência desses interioranos são cada vez mais caros.

Por esta razão, ocupo hoje esta tribuna na obrigação de, pelo menos, chamar a atenção do País para o aproveitamento, o mais rápido possível, dessa alternativa de transporte através da navegabilidade dos grandes rios da Bacia Amazônica.

Tem V. Ex.^a razão, nobre Senador Aureo Mello. Nem que seja por via da privatização de empresas navegáveis, vamos aproveitá-las, por que ela se constituiu talvez numa alternativa que virá beneficiar a nossa população, em termos de custo de vida, de sobrevivência e, sobretudo, de progresso e desenvolvimento das regiões ribeirinhas, dos nossos caboclos do interior, da nossa Região e do nosso País.

O Sr. Aureo mello — A privatização na Amazônia, nobre Senador, não é aconselhável, porque visa principalmente o lucro, o comércio, e não respeita as instruções de Ca-

pitânias ou até corrompe certos funcionários, acarretando desastres pavorosos, como aquele do "Bateau Mouche", que passa a ser uma gota d'água no oceano. Temos freqüentemente — e aqui está o Senador Mário Maia para testemunhar — desastres pavorosos na Região Amazônica, em função da ganância da privatização, que não tem, realmente, aquele interesse social que a navegação estatal ali se evidencia e procura cumprir no concernente a normas, por exemplo, de tripulação, a normas de horário de saída, a normas de número de passageiros e à quantidade de carga. A privatização não quer saber da questão da navegação da Amazônia, ela quer encher o navio de carga e de passageiros, e por causa disso tem havido desastres contínuos e pavorosos. Então, pode até haver a privatização da navegação, mas a privatização não pode prescindir da empresa estatal no concernente à Amazônia, porque a empresa estatal é como em certas áreas de Educação é o colégio-padrão, ela é o paradigma para servir de base e também de opção, evitando, assim, a passagem alta e a viagem perigosa para os ribeirinhos moradores daquelas áreas. Realmente, é uma questão que estou martelando e insistindo aqui, porque quem não conhece a Amazônia detalhadamente pode até pensar que essas regras genéricas se estendem para o

O Brasil é, realmente, um conglomerado de países. A verdade é que certas regiões, se pertencêssemos à América Espanhola, já seriam pequenas repúblicas há muito tempo. Quem não conhece a Amazônia pode dizer que não conhece o Brasil integralmente, porque é uma Região completamente diferente. São rios de 30, 20 metros de oscilação na fase de enchentes, 170 metros de profundidade, com 20, 30 quilômetros de largura, regiões de baías, como a Baía do Boiaçu, no Rio Negro, em que o cidadão não enxerga a outra margem; são rios oceânicos e a região é gliscóide, a enchente sobe 20, 30 metros, oscilando, pois, seis meses depois, cronometricamente aquilo acontece, inundando todas as terras praticamente, porque a terra firme é bem pouca. De maneira que é uma região singular e especial; não se lhe pode fazer a lei que se faz para uma região, digamos, mesmo de savanas ou daqui dessa áreas do Centro-Oeste ou mesmo para as áreas montanhosas ou do Sul do País, que nada têm a ver, geograficamente, com aquilo. Isso não quer dizer que não haja essa homogeneidade, essa unidade completa do nosso grande povo, que dentro de sua miscigenação, dentro da sua diversificação, é mais do que um povo; é a raça brasileira. Muito obrigado, nobre Senador. Desculpe-me pela interrupção.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Sou eu quem agradeço, nobre Senador Aureo Mello.

Tem V. Ex.^a toda razão. Sou proveniente de um Estado interiorano, que fazia parte, até bem pouco tempo, da chamada Amazônia Legal, porque a parte de Goiás que é da Amazônia Legal constituiu-se em Estado da Federação Brasileira, com ca-

racterísticas mais ou menos semelhantes às do Estado de V. Ex^a.

É evidente que os nossos problemas não se configuram como os problemas do Estado do Amazonas propriamente dito.

O Sr. Áureo Mello — O velho Tocantins também é um rio de características bem amazônicas.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Por esta razão eu disse a V. Ex^a que, na situação atual, seria uma alternativa exatamente para baixar o preço do custo de vida para toda a região e do transporte dos produtos do nosso Estado, aproveitando-se a navegabilidade, com correções, no curso dos grandes rios que formam exatamente o Estado do Tocantins. De um lado está o Araguaia, de outro, praticamente o Tocantins.

Neste sentido é que diríamos que também a participação de empresas privadas, a nós do Estado do Tocantins favoreceria bastante, sobretudo porque o nosso Estado ainda está na fase de instalação.

O Sr. Áureo Mello — Sem dúvida alguma, ainda mais porque o Estado do Tocantins é uma Brasília amplificada.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Muito obrigado, nobre Senador.

Sinto-me satisfeito por ter feito a leitura dessa tese, à qual gostaria de dar prosseguimento, uma vez que pude trazer o assunto à reflexão do Poder Executivo, esperando que sejam aproveitados, o mais rápido possível, o enorme potencial hidrelétrico, na navegabilidade e o uso para irrigação dos nossos grandes rios, que constituem uma grande riqueza para o Território Nacional.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte, antes de encerrar o seu discurso?

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Nobre Senador Mário Maia, V. Ex^a me honra com o seu aparte.

O Sr. Mário Maia — V. Ex^a enfoca um assunto de grande importância para o Brasil e, especificamente, para a região Amazônica. A época em que éramos Deputado Federal defendíamos uma tese concernente à navegação dos grandes rios da Amazônia. Na oportunidade apresentamos uma sugestão na Comissão de Transportes para que fosse feito um aproveitamento eclético da navegação fluvial, juntamente com rodovias em pequenas extensões. Os grandes rios, que são amplamente navegáveis em milhares de quilômetros, tanto os afluentes da margem direita quanto os da margem esquerda da grande calha, poderiam ser utilizados para a efetiva ocupação da Amazônia. Assim, deveríamos incentivar a navegação fluvial e a penetração em terra firme, através de estradas vicinais, a partir dos grandes rios, com extensão de, no máximo, 150 a 200 quilômetros. O rio, então, seria a coluna vertebral e as estradas, as espinhas — o sistema é conhecido como "espinha de peixe". Portanto, os caminhões transportariam a mercadoria em curta distância, principalmente os produtos da coloniza-

ção, e a trariam para os navios. Os caminhões poderiam até ser transportados em grandes navios ou chatas, um número grande de caminhões poderia rodar pelas grandes estradas do Sul. Infelizmente, esse projeto, discutido naquela época, passou a dormir nas gavetas, e lá se vão quase 30 anos. Agora que voltamos a falar no desenvolvimento da Amazônia, "para integrá-la e não entregá-la" à cobiça internacional, deveríamos partir para esse ponto fundamental que V. Ex^a enfatiza: a navegabilidade intensiva nos grandes rios. Felizmente, a natureza ofereceu à Amazônia — esse grande continente — as estradas naturais, que são os rios.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Agradeço ao nobre Senador Mário Maia, V. Ex^a tem toda a razão. As boas idéias devem voltar à baila, devem sempre ser debatidas. O projeto talvez tenha sido engavetado, porém a idéia não foi, e volta à baila neste Plenário do Senado Federal. Portanto, é da maior importância que a repensem e, de algum modo, concorramos para que ela se viabilize, se torne realidade dentro do contexto histórico atual da nossa Nação.

Continuo, Sr. Presidente.

No caso em tela, Srs. duas grandes regiões podem ser diretamente beneficiadas: Norte e Centro-Oeste.

O rio Amazonas e a parte final de seus afluentes são navegáveis durante todo o ano por navios de grande porte, o que permite estender a navegação de cabotagem e longo curso pelo menos até Elenjamin Constant, distante 1.881 milhas de Belém do Pará. Os seus afluentes sofrem restrições de profundidade, nos períodos de águas baixas.

Os principais eixos de tráfego são: o Baixo Amazonas, da foz até Manaus; o rio Madeira, até a cidade de Porto Velho; o rio Purus, até Boca do Acre; o eixo dos rios Negro e Branco, de Manaus a Caracará ou Boa Vista. Na bacia do rio operam três tipos de navegação: a interior, a de cabotagem e a de longo curso. Os esforços de integração vêm dando ênfase aos propósitos de execução de uma política de implantação de uma navegação interior que facilite a circulação das riquezas regionais, com economia geral de custos.

Uma característica da navegação interior na Amazônia, de acordo com os especialistas do setor, é a de que grande parte da carga é transportada entre pontos extremos das linhas de tráfego, tendo pouca expressão a carga de meio de caminho. No eixo Belém—Manaus são transportados aproximadamente 70% do total de carga da bacia.

O vale do Araguaia, com 400 mil quilômetros quadrados de área, começou a se integrar à economia brasileira, de forma efetiva, na segunda metade da década de 60. A alavanca que impulsionou o progresso foi a criação de gado. Em seguida, implantaram-se os projetos agrícolas e de colonização, absorvendo cada vez maiores contingentes de mão-de-obra rural e multiplicando o volume de produção de terras férteis, anteriormente desocupadas.

Existende-se, Srs. Senadores, por quase mil quilômetros, atingindo quatro Estados: Mato

Grosso, Goiás, Pará e Tocantins. Constitui o primeiro e maior pólo de desenvolvimento da Amazônia Legal, concentrando o maior número de projetos, numa posição estratégica, equidistante do Norte e do Nordeste, carentes de carne, e dos grandes centros consumidores do Sul e do Sudeste.

Segundo empresários locais, esse vale "é a maior resposta à política de incentivos fiscais na Amazônia. Foi essa política que tornou possível que, para cada projeto incentivado, surgissem três empreendimentos financiados apenas por recursos próprios".

Atualmente, o vale já tem estradas. Entretanto, durante seis ou sete meses não é possível chegar ao sul do Pará, a não ser de avião, porque as estradas não dão passagem. Outro problema é o causado pela ilha de Bananal que, em toda a sua extensão de 300 quilômetros, impede a ligação do lado mato-grossense com Belém—Brasília. Para os empresários, "chegou a hora dos resultados, pois os crescentes volumes de produção precisam sair do vale e as estradas não suportam a demanda".

A área de influência direta da bacia Araguaia—Tocantins abrange uma extensão total de 935,4 mil Km², equivalente a 11% da área total do Brasil. Desse território, Srs., os Estados de Tocantins e Goiás juntos, ocupam 55%.

A malha rodoviária existente na região se estende por 83.968 km, dos quais 5,7% pertencem a estradas federais, 22,5% a estaduais e 71,8% a municipais. Boa parte dessas últimas se encontra em leito natural, dificultando o escoamento da produção, principalmente na época das chuvas.

O sistema ferroviário é composto basicamente pela ferrovia Carajás—São Luís, que liga a serra dos Carajás ao Terminal Marítimo de Ponta da Madeira. Cumpre, também, destacar a Superintendência Regional da Rede Ferroviária Federal, em Belo Horizonte—MG, que, apesar de não estar diretamente ligada à área em questão, atua de modo expressivo no escoamento da produção e no abastecimento da região.

O sistema hidroviário da região, Srs. Senadores, ainda que possua uma extensa rede, tem um grau de utilização mínimo, devido ao fato de inexistir uma infra-estrutura de apoio adequado à navegação.

De acordo com a Eletronorte, é enorme o potencial elétrico da região, estimado em 25.000 MW. O aproveitamento da energia, porém, corresponde a uma parcela insignificante. 85% da energia consumida são importados e carregados através de dois grandes sistemas interligados existentes no País: o sistema Sul/Sudeste/Centro-Oeste e o sistema Norte/Nordeste, recentemente implantado. O desenvolvimento da eletrificação rural é, ainda, incipiente. Muitas sedes municipais e grandes áreas territoriais permanecem marginalizadas desse serviço.

Todos esses motivos têm exercido enorme influência sobre a população da área envolvida. As opiniões se dividem e encontramos argumentação forte e segura, tanto a favor quanto contrária à implantação da hidrovia.

Segundo as políticas e diretrizes do Ministério dos Transportes para a região, "o transporte hidroviário interior deverá receber prioridade nas áreas já dotadas de vias navegáveis, em condições de serem utilizadas, economicamente, para transporte de granel. Essa modalidade de transporte, porém, está intimamente ligada a uma política de usos múltiplos e integrados de recursos hídricos e, consequentemente, aos programas de desenvolvimento a serem implantados nas regiões banhadas pelos respectivos rios e lagos."

Os estudos de viabilidade técnico-econômica indicam que poucas áreas do território brasileiro apresentam condições superiores à da região de influência da bacia Araguaia-Tocantins no que concerne à absorção de programas e projetos governamentais que respondam aos grandes desafios com que se defronta o País. A simples implementação dos programas em desenvolvimento representa a criação de inúmeros empregos e a aquisição de expressivas quantidades de insumos, fatores e bens de capital, permitindo recuperar investimentos de porte imobilizados nas fábricas que os produzem.

A representatividade dos resultados obtidos pelo setor agropecuário, o potencial existente na região para a geração de energia elétrica, o crescimento da mineração, impõem, Senhores, a implantação de uma infra-estrutura de transportes capaz de proporcionar o escoamento da produção em direção aos grandes mercados consumidores interno e externo.

Essa bacia, Sr. Presidente, Srs. Senadores desenvolve-se através de áreas comprovadamente dotadas de imensas riquezas minerais — e sabe-se que os minérios constituem-se, habitualmente, a principal carga de uma hidrovia. Em pronunciamento anterior, ressaltai a existência de grandes quantidades de níquel, cobre, amianto, manganês, urânio, estanho, vermiculita, calcário, dolomita, entre outros minerais abundantes na região estimado pelo Prodiat — Programa de Desenvolvimento Integrado Araguaia-Tocantins, no ano de 1984, em mais de 6 milhões e 500 mil toneladas. Deve ser, também, destacado que a ocorrência de minério de ferro na serra dos Carajás constitui a maior reserva ferrífera do subsolo brasileiro.

Essa mesma bacia, Sr. Presidente, banha, numa extensão superior a 4.000 km, terras com natural vocação para a agropecuária, podendo transformar o Brasil, em curto prazo, no maior produtor mundial de alimentos. Permitirá, outrossim, drenar todo o excedente da produção para um porto privilegiadamente posicionado na costa brasileira — talvez do Baixo do Espadarte —, com destino aos mercados norte-americano, europeu e do oriente médio.

Segundo os técnicos, as cargas a serem transportadas pela aquavia constituem-se, em grande parte, de granel, admitindo-se, entretanto, uma parcela de carga geral. Os cereais a granel certamente se irão constituir em importante mercadoria, a ser transportada de montante para jusante, tão logo esteja implantada a infra-estrutura necessária ao desenvol-

vimento, em grande escala, das atividades agrícolas na região.

No sentido inverso, isto é, do litoral para o interior prevêem os especialistas ainda como carga a granel, os combustíveis líquidos destinados ao abastecimento das populações ribeirinhas.

A carga geral deverá existir nos dois sentidos. Do litoral para o interior poderão ser transportados produtos manufaturados, derivados de petróleo, embalados e outros produtos de consumo. Do interior para o litoral, a madeira bruta serrada e mesmo a madeira industrializada deverão utilizar o transporte hidroviário.

Na opinião de engenheiro Brasília Accioly, a hidrovia, transportando cargas a baixo custo, tornaria concretas, de imediato, as seguintes soluções para problemas e necessidades da Amazônia, do Centro-Oeste e do Pará:

- 1 — entrega hidrelétrica, abundante e barata;
- 2 — poupança de combustíveis;
- 3 — Transporte franco e econômico para os produtos da região;
- 4 — irrigação e saneamento de vasta região na bacia do Tocantins;
- 5 — porto oceânico para a Amazônia."

Para termos idéia da importância da navegação interior no mundo, basta citar a tonelagem transportada, anualmente, por outros países, já ao final da década passada: Estados Unidos — 500 milhões de toneladas; União Soviética — 450 milhões; Alemanha Ocidental — 240 milhões; Holanda — 240 milhões; França — 110 milhões; Bélgica — 90 milhões. Em todos esses países, Senhores, à exceção da França, a tonelagem transportada por hidrovia supera e da rodovia.

O principal fator de sobrevivência desse modal, nos dias atuais, é, sem dúvida, a oferta de fretes sensivelmente mais baixos que os demais meios de transportes. Esse aspecto é tão importante que os países desenvolvidos não se limitam a melhorar e modernizar as hidrovias existentes. A construção de novas aquavias e a criação de outras atravessando territórios que não dispunham de vias navegáveis naturais é comum, atualmente.

Em matéria jornalística intitulada "Brasil enfrenta as grandes distâncias", o Dr. Afonso Portugal assim se expressa:

"Cada grande rio tem uma história entrelaçada com as das nações que banham. Exemplo típico é o Egito, considerado uma dádiva do Nilo. Quem poderia dissociar o Reno da evolução econômica, inclusive em nossos dias, de países como a Alemanha, a França, a Holanda e a Suíça? Ou o Danúbio, dos países balcânicos? Ou o Sena, o Reno e o Ródano, da França? Ou o Volga e o Don, da União Soviética? Ou o Mississippi e o São Lourenço, dos Estados Unidos?"

É preciso, no entanto, Senhores, que progredamos pelo aproveitamento múltiplo dos rios brasileiros, ou seja, pela concretização do que Timonoff denomina a "maximização dos

rios". De fato, na opinião desse grande engenheiro russo, o trilho, a rodovia e a aviação perseguem apenas um fim, o transporte, ao passo que a via de navegação interior pode e deve ser fonte de várias utilidades públicas, conforme suas três características: a matéria, para suprir as populações e as culturas irrigadas; o meio, servindo de ambiente aos peixes e de via de transporte; e o potencial de energia.

Referi-me, há pouco, Senhores, à oferta de fretes sensivelmente mais baixos pelo transporte hidroviário. Peço vênica para apresentar uma sucinta explicação, com base nas informações divulgadas pelo Dr. Portugal.

Em relação ao trem e ao caminhão, o barco desloca um peso morto menor e exige uma força de tração por tonelada, muitas vezes inferior. A energia consumida para o transporte de uma tonelada por quilômetro, por ser de menor custo, exige menos investimento de capital. A mão-de-obra necessária para a movimentação das embarcações, inclusive a dos serviços portuários e de administração das hidrovias, é bem inferior, quantitativamente, à indispensável à movimentação de trens e de caminhões, permitindo, assim, maior rendimento por empregado.

As vantagens do frete hidroviário não terminam aí, Senhores. Essa economicidade continua se acentuando, com resultados cada vez mais favoráveis, à proporção que as vias navegáveis são modernizadas e que se implantam novas tecnologias. Um bom exemplo são os antigos canais europeus para embarcações de 150 a 300 toneladas, onde o mínimo atualmente deslocado é de 1.350 toneladas. Nos Estados Unidos Sr. Presidente, Srs. Senadores, já há comboios de chatas de até 45 mil toneladas. É oportuno repetir que nesse país, em razão do emprego das técnicas mais modernas, da boa administração das empresas — todas privadas — e do maior gabarito das eclusas, a economia alcançada pelo transporte hidroviário é muito superior à atingida pelo mesmo modal em outros países; isto é, ao invés de o custo desse frete ser quatro vezes menor que o ferroviário e dez vezes menor que o rodoviário, a relação obtida passou a ser de cinco vezes inferior ao ferroviário e vinte e duas vezes menos que o rodoviário, o que chega a ser impressionante.

É óbvia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a influência que determinados aspectos exercem sobre os custos dos transportes, em todos os modais. Assim como é preciso considerar a pavimentação das rodovias, o raio de curvatura e a rampa nas ferrovias, são importantes o calado e a tonelagem nas hidrovias, sem falar na racionalização dos serviços — fator indispensável a toda e qualquer atividade econômica.

Levando-se em conta esses elementos característicos da navegação — o calado e a tonelagem —, o sistema de comboios empurrados reduz o custo à metade, em comparação com os barcos automotores clássicos, e por isso o seu uso se vem generalizando em todo o mundo.

É por essas e outras razões, Senhores, que, nos países desenvolvidos, os industriais, os

comerciantes e os próprios cidadãos se manifestam favoravelmente à modernização das hidrovias existentes e à construção de novos canais navegáveis.

Nesse sentido, uma experiência interessante foi realizada pelo Serviço de Navegação da Bacia do Prata, no rio Paraguai. Considero importante relatá-la neste Plenário, já que é um exemplo brasileiro bastante ilustrativo do assunto em questão.

A área de influência do rio Paraguai abrange os Estados de Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, nos quais se destacam alguns municípios concentradores e distribuidores de cargas, tais como: Vilhena, Cáceres, Cuiabá, Corumbá, Porto Murtinho e Campo Grande, que vêm demonstrando significativo desenvolvimento, devendo, em breve tempo, contribuir para o aumento do tráfego naquela hidrovia.

No período de 1981 a 1985, registrou-se um crescimento médio de 13,8% do total de mercadorias transportadas naquele rio. Os minerais constituíram o maior volume movimentado, atingindo a 60,7% em 1985.

Estudos técnicos voltados para a identificação dos produtos que apresentam vocação hidroviária, na área de influência do rio Paraguai, revelaram uma possível demanda futura de transporte de minério de ferro e de maganês; cimento e clínquer; derivados de petróleo (gasolina e óleo diesel); gado em pé; grãos (milho, café, trigo, arroz e soja).

A experiência citada foi feita, em 1985, com o transporte de derivados de petróleo, em comboios de chatas deslocados por empurradores. Ao chegarem, porém, ao porto de destino — Cáceres, se não me engano — não havia possibilidade de armazenamento em terra. A carga permaneceu a bordo, a céu aberto, por mais de uma semana.

O transporte daqueles produtos acarretou à entidade um déficit de 1,7 milhão de cruzados (em valor de 1986), uma vez que a inexistência de terminal adequado obrigou à realização de um transbordo direto hidrorodoviário, isto é, das chatas para os caminhões, exigindo a estocagem dos derivados de petróleo por um período relativamente longo, o que provocou elevadas perdas por evaporação.

Apesar desse prejuízo ressarcido pela Empresa, a operação gerou para o País uma economia em torno de 9,5 milhões de cruzados (em valores de 1986), pelos seguintes motivos:

1º — economia no custo do frete, de aproximadamente 6 milhões de cruzados; e

2º — economia de combustível, em torno de 3,5 milhões de cruzados (despesa inevitável se a carga fosse transportada pela modalidade rodoviária).

Enganam-se, profundamente, aqueles que consideram desnecessária a implantação de um modal de transporte onde já exista pelo menos um outro. As vantagens oferecidas pelas aquavias e pelas ferrovias não significam que se deva prescindir das rodovias. Compete, por exemplo, à rede rodoviária o transporte das mercadorias facilmente perecíveis ou

sempre que o fator velocidade se imponha, inclusive por motivos comerciais.

Segundo os especialistas, nos países em que os transportes estão em ordem, a aquavia e a rodovia se acham quase sempre aliadas, não temem a competição entre si e se completam. Tem-se mesmo constatado que, em regiões onde se densifica a rede rodoviária, cresce, em consequência, o tráfego fluvial. Por outro lado, a abertura de novas vias navegáveis ou a ampliação das existentes constitui atrativo para a instalação de novas indústrias, resultando em maior desenvolvimento do tráfego rodoviário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, examinemos, à luz desses argumentos, a situação do meu Estado do Tocantins. Segundo o IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, "Tocantins será o estado mais pobre da Federação, — apesar de possuir um rebanho de 6,5 milhões de reses e produzir 2,5 milhões de toneladas de grãos anualmente, além de contar com depósitos de bauxita, calcário, cassiterita, gesso e ouro; o desemprego atinge 57% dos maiores de dez anos de idade e apenas 1,8% da força de trabalho ganha acima de cinco salários mínimos".

Meu Estado, Senhores, dispõe de excepcionais condições, como bom clima e terras férteis, com capacidade para multiplicar sua produção agrícola; conta, também, com jazidas minerais de valor. Entretanto, são grandes as distâncias que o separam dos grandes centros consumidores das outras regiões e dos portos marítimos.

Tendo em vista o potencial do Centro-Oeste e do Norte, o Governo fez atravessar essa região pela rodovia BR—010/153 (Belém—Brasília), que tem participação, direta ou indireta, no escoamento da produção, uma vez que compõe o elo de ligação entre essas regiões e o sul do País.

Com o elevado ônus do frete rodoviário, certas mercadorias, inclusive alguns gêneros alimentícios, não poderiam alcançar os centros de consumo de outras regiões, a preços competitivos. Daí o desinteresse pela produção em larga escala.

Analisando-se a questão no sentido inverso, veremos que o Estado do Tocantins fica praticamente privado de receber, a preços razoáveis, as mercadorias de que necessita para seu desenvolvimento e para a elevação do padrão de vida de sua população. Dessa forma, o cimento, o ferro em vergalhão, a gasolina, o óleo diesel, o sal de cozinha e outros produtos atingem nossos municípios a preços muito elevados, restringindo o consumo.

Portanto, Senhores, uma região afastada dos grandes centros, embora plena de riquezas e possibilidades, pode sofrer graves restrições em seu progresso, caso não disponha de um meio de transporte econômico, como a hidrovia.

Objetivando a expansão da navegação na bacia Araguaia—Tocantins, o Governo Federal vem empreendendo esforços no sentido de melhorar as condições de navegabilidade, adaptar as embarcações à hidrovia, implantar uma infra-estrutura portuária e um sistema

de sinalização e baliçamento. Os técnicos alertam, porém, que essas ações vêm sendo desenvolvidas de forma isolada, o que poderá acarretar problemas futuros, devido à inexistência de um plano integrado.

De um modo geral, as instalações de acostagem e transbordo, existentes nessa bacia, são precárias, condizendo com as condições atuais de uso do transporte hidroviário. Destacam-se, entre os diversos pontos de transbordo:

1 — Em boas condições: Baião (PA) (com ponte de acostagem em concreto armado); Marabá (PA) (cais em rampas e patamares, muralha com extensão acostável de 430m, plataforma de 20m de largura para o tráfego de caminhões; 2 armazéns com 480m², cada estação de passageiro com 320m² etc.) e Imperatriz (MA) (cais acostável com 3 rampas e patamares, armazém com 1.312m², pátio de inflamáveis etc.)

2 — Em condições razoáveis: Itaguatins (TO), Tovantinópolis (TO), Miracema (TO), Porto Nacional (TO) e Aruanã (GO) (possuem rampas para embarque e desembarque de mercadorias e passageiros.)

3 — Em condições precárias: Abaetetuba (PA) (ponto terminal da via, possui uma plataforma de acostagem de madeira), Carneté (PA) e Moçajuba (PA) (pontos de acostagem de madeira rústica, em estado de conservação deficiente); Tucuruí (PA) (ponto de acostagem de madeira, absolutamente insuficiente para o atual movimento da cidade; em apoio às obras da barragem, foi construído um porto a 3km da cidade, dotado de cais flutuante e guindastes).

4 — Nos demais pontos de movimentação de cargas, as embarcações atracam diretamente nas barrancas do rio.

Muito embora não haja estaleiros registrados às margens dos rios, Abaetetuba é tradicional centro de construção de embarcações de madeira para toda a Região Amazônica. O principal centro naval de construção e reparação em toda a área é, todavia, a cidade de Belém do Pará.

No Baixo Tocantins encontra-se, atualmente, uma frota mista, formada por antigos barcos construídos para transporte de castanha, através da corredeira de Itaboca, e uma frota mais moderna, construída para atender às necessidades resultantes das obras de Tucuruí. Também na área do baixo Tocantins atuam, além de inúmeros armadores independentes, cinco empresas de navegação devidamente constituídas e registradas na Sunaman — Superintendência Nacional da Marinha Mercante.

A oferta de recursos humanos para a navegação está a cargo do Ministério da Marinha, que mantém, em Belém, um centro de formação de mão-de-obra para a navegação regional e marítima.

A sinalização para navegação noturna é bastante incipiente, existindo apenas em poucos locais da calha principal, à entrada de alguns

braços de rio, os "paranáis", utilizados pelas embarcações. Na época das cheias, contudo, é necessário um profundo conhecimento da região, para distinguir-se o canal de acesso.

Os navegadores dispõem de informações precisas somente a respeito do baixo Tocantins, apresentadas em cartas náuticas editadas pela Diretoria de Hidrografia e Navegação do Ministério da Marinha.

São constantes os acidentes verificados naquela região, causados, principalmente, pela frota de segurança das embarcações, em especial as que se dedicam ao transporte de passageiros, quase todas construídas em madeira. A fragilidade desses barcos, que trafegam em geral superlotados, aumenta os riscos quando ocorrem choques com toras flutuantes ou bancos de areia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho acompanhado com interesse o andamento das obras governamentais nessa bacia, já que os rios que a formam compõem as veias e artérias do meu estado — um verdadeiro aparelho circulatório vital à sobrevivência dos meus conterrâneos.

Assim, Senhores, posso adiantar-lhes que as obras em andamento na hidrovia se restringem ao baixo Tocantins; são as eclusas de Tucuruí, que estão sendo construídas juntamente com a hidrelétrica, e o porto de Vila do Conde. Essa obra permitirá a navegação, sem obstáculos, de embarcações de grande calado, de Belém a Marabá. O Porto de Vila do Conde deverá ser o terminal norte da hidrovia, apesar do principal objetivo de sua construção ser a movimentação dos insumos e produtos das indústrias Albrás/Alunorte.

Outra evidência da implantação da hidrovia são as obras de dragagem e o balizamento diurno a jusante de Tucuruí, com que a Portobrás visa a garantir, numa primeira etapa, uma profundidade de 3 metros — permitindo, durante todo o ano, o tráfego de navios de até 2,5 metros de calado.

Estão, também, programadas obras com o objetivo de melhorar as condições de navegabilidade do rio Araguaia. Pretende-se possibilitar a navegação da foz do Tocantins até Aruanã, durante todo o ano, numa extensão de, aproximadamente, 2.278 km. Dentre essas obras, Senhores, a mais importante é a eclusa de Santa Isabel, que deverá ser construída em conjunto com a hidrelétrica, já que a realização da última obstruirá a navegação naquele ponto.

A conclusão do porto de Aruanã se reveste, outrossim, de grande importância para a navegação. Lá será estabelecido o terminal do trecho de 998 km entre aquela cidade e Conceição do Araguaia, com boas condições de navegabilidade para barcos de pequeno calado.

Também a adequação das embarcações à hidrovia vem recebendo a atenção da Portobrás. Dessa forma, desenvolveram-se estudos de embarcações-tipo para os diferentes trechos, em função da profundidade, do represamento da barragem do Tucuruí e do tipo de carga, resultando no seguinte dimensionamento para o trecho compreendido entre a foz do Tocantins—Marabá.

— Comboio Tucuruí, formado por quatro chatas e um empurrador com capacidade de carga máxima de 21.700 toneladas, correspondente ao calado de 5,0 metros; e

— Automotor flúvio-marítimo, com capacidade para transportar 4.700 toneladas de carga, no calado máximo de 5,0 metros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece-me óbvio, após a apresentação de todos esses elementos, que a utilização dos rios Araguaia, Tocantins e respectivos afluentes está voltada, principalmente, para a função transporte. Desse objetivo, Senhores, devem advir resultados positivos para a região, além da redução do custo dos fretes.

De início, prevê-se que a oferta adicional de transporte induzirá, também, a exploração do potencial agropecuário regional.

As áreas próximas do rio Araguaia, entre Barra do Garças, em Mato Grosso, e Santa Isabel, no Pará, especialmente as situadas na margem esquerda, dependerão do desenvolvimento da navegação, para melhorar, economicamente, a sua infra-estrutura básica de transportes.

Deverá ser também intensificada a navegação nos trechos entre Tucuruí e Vila do Conde, Imperatriz e Marabá, Aruanã e Conceição do Araguaia, Santa Isabel e Marabá.

Após a conclusão da ferrovia, ligando a Serra dos Carajás ao porto de Itaqui, no Maranhão, e a implantação da hidrovia, a região passará a contar com os seguintes corredores de transportes:

— No sentido Sul-Norte:

— rodovia pavimentada em toda a extensão, ligando Brasília a Belém (2.100km); e

— hidrovia contínua, navegável o ano todo, de baliza até a foz do Araguaia e de Imperatriz até o porto de Vila do Conde (2.466km).

— No sentido Oeste-Leste:

— rodovia pavimentada de Açailândia a São Luís (560km);

— ferrovia de Carajás ao porto de Itaqui, em São Luís (890km); e

— rodovia Cuiabá-Rondonópolis-Goiânia-Brasília-Salvador (2.700km).

Visando à programação da rede viária dessa região, quantificou-se a demanda de transporte em um período de 25 anos — de 1985 a 2010 —, de acordo com metodologia adotada pelo Prodiat, envolvendo especialistas dos mais diversos setores de atividade, como: agricultura, recursos naturais, indústria etc.

Foram selecionados aqueles produtos para os quais são previstos excedentes exportáveis, como consequência tanto de programas em andamento (usinas de álcool, extrativismo mineral), quanto dos programas setoriais definidos pelo Prodiat. Prevê-se, além disso, que, em alguns casos, a produção será integralmente exportada. Tal é a situação do ferro-gusa, níquel, amianto, mangânês, arroz beneficiado e carne bovina.

Ao estimar o excedente exportável dos produtos selecionados, originários da área de in-

fluência da bacia Araguaia-Tocantins, os técnicos apresentaram as seguintes conclusões:

— Produtos agrícolas (arroz, milho e soja) — o excedente exportável, em 1990, será de 38.47t; em 1994, 65.408t; e, em 2010, 208.140t.

— Gado bovino — em 1990, 6.313t; em 1994, 9.793t; e, em 2010, 11.940t.

— Produtos Minerais — em 1990, 24.222t; em 1994, 33.061t; e, em 2010, 81.018t.

— Produtos energéticos (álcool e carvão mineral) — em 1990, 8.611t; em 1994, 11.406t; e em 2010, 46.520t.

— Produtos industriais em 1990, 18.855t; em 1994, 22.001t; e, em 2010, 27.029t.

A previsão, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de que daquela Região, deverão ser exportadas 98.503 toneladas de excedentes de produção em 1990; 141.579 toneladas, em 1994; e 374.647 toneladas, em 2010.

Quanto aos principais produtos importados, senhores, os estudos apontam, pela importância volumétrica da demanda atual e futura de transporte, os fertilizantes, o sal, os derivados de petróleo e o cimento. A demanda de fertilizantes e de sal está diretamente vinculada aos programas de desenvolvimento agropecuário; já as estimativas concernentes aos derivados de petróleo e ao cimento estão relacionadas, principalmente, com as taxas globais de crescimento da atividade econômica regional.

Assim sendo, nobres Senadores, a previsão da demanda dos principais produtos de importação para a região do Araguaia-Tocantins compreende:

— Sal — em 1990, 1.176t; em 1994, 1.469t; e, em 2010, 1.714t.

— Derivados de petróleo — em 1990, 12.135t; em 1994, 15.019t; e, em 2010, 21.650t.

— Cimento — em 1990, 4.334t; em 1994, 4.796t; e, em 2010, 8.237t.

— Fertilizantes — em 1990, 11.518t; em 1994, 14.559t; e, em 2010, 31.771t.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os estudos realizados pelo Prodiat, Portobrás e Geipot concluíram pela existência de um potencial significativo, no que se refere à implantação de um sistema multimodal de transporte na região do Araguaia-Tocantins. Nesse sistema viário, ocupará lugar de destaque a hidrovia formada pelos rios Araguaia, Tocantins e seus afluentes, a qual deverá contribuir, de forma decisiva, para a racionalização do transporte e para o processo de ocupação econômica da Região.

Um dos aspectos mais importantes desse processo de ocupação econômica, Senhores, é, a meu ver, a geração de milhares de empregos diretos e indiretos e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade de vida daquelas populações.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é bastante longa a série de benefícios sociais e econômicos que podem advir da implantação dessa

hidrovia. Há, contudo, que se atentar para as advertências dos ecologistas; para eles, os rios não resistiriam e a ilha do Bananal — um dos patrimônios biológicos e culturais do país — também seria atingida.

Sei, Senhores, que vários dos meus nobres Colegas, assim como a grande maioria dos brasileiros, desconhecem as solidões encachoeiradas do Tocantins, os lagos e varejões do Araguaia — e não é possível estimar aquilo que não se conhece. Há apenas poucos anos, o turismo vem revelando aos olhos ávidos de curiosidade dos naturais de outros Estados o que ainda resta de formidável e de maravilhoso naquelas áreas.

Aqueles habituados ao burburinho urbano, o Norte e o Centro-Oeste se apresentam como regiões onde a floresta prepondera. Lamento ressaltar, porém, que as agressões à natureza há muito repercutem no delicado equilíbrio ecológico daquela região.

Faço minhas, neste instante, as palavras de Carmo Bernardes, que assim se expressa de modo inequívoco:

"Da paisagem que aqui vai fluindo do nosso pensamento resta apenas a evocação de um passado morto. Se algo ainda existe são reminiscências teimosas que vão resistindo à frente arrasadora da ocupação moderna, que acaba de desbançar a estrutura social arcaica, por uma legião de bárbaros que suprime todos os espaços sem oferecer opção de vida aos contingentes arrancados da terra de suas origens, a não ser mudar-se para as periferias das cidades grandes e para as pontas de rua, dos arraiais do interior, onde não têm o que fazer."

Isso, senhores, o que aconteceu com a população ribeirinha. A flora e a fauna também não foram poupadas, sem, no entanto, terem a oportunidade de, mesmo a custo de penosas adaptações, sobreviver em outras áreas.

As matas de meia cultura, únicas da região do Tocantins, foram jogadas ao chão ou arrancadas com as raízes pelos grandes tratores. Em lugar das árvores, encontram-se várias extensões de terras saibrozas, hoje formadas de capim "colonião" ou "brachiaria". Nesse ritmo, imagina-se que, em futuro relativamente próximo, restarão apenas desertos esturricados.

A devastação da fauna é histórica; iniciou-se com a vinda dos primeiros colonizadores à região. Em seu livro "Viagem ao Tocantins", o Dr. Júlio Paternostro apresenta os seguintes dados, colhidos na cidade de Boa Vista do Tocantins, hoje Tocantinópolis:

"Boa Vista exporta peles de animais silvestres. De dezembro de 1934 a maio de 1935 vendeu 6.554 peles de caítutu; 5.344 de veado; 1.700 de queixada; 517 de gato maracajá; 37 de lontra; 28 de onça. A caça de animais silvestres se faz desabridamente e dentro de pouco tempo a fauna (...) daquela região se reduzirá, como já acontece com as tartarugas e jacarés do Baixo Tocantins."

Os indícios de breve extinção de diversas espécies são evidentes, já que a matança brutal continuou desenfundada.

Atualmente, senhores, os animais cuja pele e carne não alcançam valor comercial também estão desaparecendo. O desmatamento desumano os condenou à morte nos campos abertos, por falta de refúgio. Somente nas partes mais altas, a salvo dos tratores que sulcam as encostas, em locais praticamente inacessíveis, a natureza oferece ainda alguns abrigos.

Outros aspectos a serem considerados, Senhor Presidente, Senhores Senadores, são os do desmatamento irracional das cabeceiras do Araguaia, da utilização de pesticidas em escalas absurdas e da devastação do solo para cultivo. As plantações chegam até às margens do rio, desrespeitando o limite mínimo legalmente instituído que compreende um raio de duzentos metros de cada lado.

Também a ilha do Bananal reclama atenção imediata e providências enérgicas. A fauna terrestre foi sendo dizimada por incêndios colossais, registrados até por satélites. Milhares de animais pereceram intoxicados nas áreas desmatadas com desfolhantes — acredito que a maioria dos nobres colegas desconheça que sobre Bananal foram esparzidas drogas remanescentes das cargas que arrasaram as florestas do Vietnã. Os animais sobreviventes vêm sendo tragados pelas inundações catastróficas que escorraçam, outrossim, as populações ribeirinhas.

Outra não é a situação dos índios que vivem na ilha. No papel, o território pertence às nações Javaé e Carajá, mas lá pastam as manadas de gado alheio. Além da ocupação ilegal do solo, os primitivos rebanhos de suçuapara e de veado campeiro foram contaminados com afoa. Entre muitas agressões aos direitos e à cultura indígena está o fato de haverem, durante o período discricionário, iniciado em 1964, feito dos jovens Carajá uma corporação fardada.

Relatei-lhes, senhores, alguns dos problemas de uma região que já foi, segundo os antigos viajantes, um paraíso mais rico do que é o Pantanal atualmente. Essa enorme área e seus indefesos habitantes foram atacados sem piedade, no século em que vivemos, o que parece tê-los inexoravelmente condenado à destruição. Entretanto, senhores, algumas vozes, tímidas de início, se vêm elevando em favor da nossa natureza e, como Messias Franco, acredito que, desde que haja vontade política, participação e consciência da população, qualquer área pode ser recuperada.

Não existe em nosso País uma vontade política firme, a exemplo da que permitiu o surgimento da nação japonesa, após a Segunda Grande Guerra; como a que favoreceu a Alemanha, com 40% de sua área queimada durante a guerra, a se tornar, hoje em dia, uma grande floresta; como a que levou os vietnamitas, com 100% do seu território bombardeado, a transformar as crateras em lagoas para criação de peixes, reflorestadas em volta. Entretanto, é possível perceber que os níveis de consciência e de participação da sociedade brasileira vêm aumentando gradativamente.

Sabemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, além da importância da vontade política de cada cidadão, é necessário que se mude o estilo de desenvolvimento adotado pelo Brasil. Precisamos deixar de ser um país de desenvolvimento predatório, para passarmos a um "ecodesenvolvimento implantado", ou seja, um desenvolvimento que seja ecologicamente sustentado.

Existem, segundo os estudiosos, três pilares para um desenvolvimento racional: que ele seja ecologicamente moderno, socialmente justo e economicamente viável. Estes são os três fundamentos para uma análise de custo e benefício, para uma análise da ação sobre o meio ambiente.

Entretanto, Senhores — cientes disto estão os economistas —, as análises de custo e benefício podem, outrossim, levar à predação. Um exemplo bem claro é o da Hidrelétrica de Balbina. Foi bastante divulgado pela Eletro-norte que Balbina era a terra mais barata do Brasil, porque lá só havia mata. O primeiro erro é que o Governo deverá indenizar os proprietários, um grupo de paulistas. Esqueçamos, porém, esse erro para verificar a falha maior da análise de custo e benefício. 250 mil hectares inundados representam uma perda de 2 bilhões de dólares em madeira que deixou de ser retirada e vendida, o que muda inteiramente a base dos benefícios.

Em Rondônia, por exemplo, derrubaram 17% da mata tropical, para abrir uma nova fronteira agrícola. Parte da madeira foi transportada em toras; boa quantidade foi queimada no local. Se essa madeira tivesse sido tratada e transportada em pedaços cortados segundo os padrões internacionais, o valor de exportação seria seis vezes maior. É uma simples questão de padronização do material que não importa maiores gastos. Ao invés de se queimar a madeira, a empresa responsável corta, serra, arruma e manda para o mercado consumidor.

O Estado de Rondônia só teria a lucrar se fosse empregado esse procedimento racional. Ganharia ao precisar de mais mão-de-obra e, portanto, ampliar o mercado de trabalho local; ganharia ao exportar material de melhor qualidade e, por conseguinte, de maior preço; ganharia por não ter aumentado a poluição do ar, nem causado enchente dos rios.

O Brasil detém, atualmente, 1% do mercado mundial de madeira e tem 40% das florestas tropicais, com um potencial de mercado que está crescendo significativamente. Precisamos, então, Senhores, optar por uma tecnologia nacional para a utilização da madeira. Pode ser que as hidrelétricas sejam, atualmente, a melhor opção como fator de desenvolvimento. Não se pode, porém, implantá-las afogando florestas e os recursos naturais nelas contidos.

Referi-me, há pouco, à necessidade de utilizarmos uma tecnologia nacional para o aproveitamento da madeira. Permitam-me esclarecer esse ponto de vista, com base na opinião dos técnicos da Secretaria do Meio Ambiente.

Vivemos num país que conta com milhares de espécies vegetais; não obstante, apenas

duas são empregadas em reflorestamento: o eucalipto e o pinus — e essas não são brasileiras. A ecologia tropical nos ensina a lição da diversidade. Em uma floresta tropical, Senhores, existem árvores de espécies diferentes como um mecanismo natural de proteção.

Se replantarmos áreas utilizando apenas uma espécie, seremos obrigados a empregar quantidades absurdas de pesticidas, porque as pragas irão proliferar de forma descontrolada; como o gafanhoto que devasta a monocultura; como a lagarta rosa que destrói o eucalipto. Precisamos, portanto, aprender a combinar as espécies mais vantajosas, para que, além da menor incidência de pragas, tenhamos, também, o povoamento animal dessas áreas.

Não sei se todos os ilustres colegas já tiveram a oportunidade de observar a quietude que predomina em qualquer área reflorestada. É a chamada "mata muda", na qual o silêncio é a indicação mais precisa da ausência de animais e, principalmente, de pássaros. Atende, somente, a objetivos comerciais.

Inexiste, porém, nesse campo, uma tecnologia nossa, que possa ser empregada a serviço da recuperação das áreas desmatadas. Inexiste uma única espécie, dentre as milhares da flora brasileira, desenvolvida, a ponto de poderem ser utilizadas milhões de mudas.

Por isso, Sr. Presidente, para que tenhamos reflorestamentos, isto é, para que consigamos reconstruir as florestas derrubadas, precisamos que surjam dos centros de pesquisa, das universidades, de grupos de estudiosos, soluções nacionais, ao invés de, mais uma vez e como sempre, importarmos procedimentos de outros países, cujos resultados em muito deixam a desejar.

Considero indispensável, Senhores, que se estude e se respeite também a vocação econômica natural de cada região. No caso específico da Região Norte, a vocação de grande parte da Amazônia compreende madeira e agricultura sombreada. O cacau, por exemplo, exige que não se destrua a floresta; assim, também, vários tipos de mandioca, tubérculos, cocos e castanheiras que crescem em ambiente sombreado. É preciso, então, que lá se mantenham o homem que conhece e se integra àquele ambiente e as culturas adequadas ao solo. Isso é o certo, ao invés de se permitir que a Esso, a Shell, a Volkswagen e outras multinacionais destruam as florestas para formar pastos.

Ao se implantar um novo modal de transporte em uma região, seja ele rodovia, ferrovia, hidrovia ou aerovia, dois tipos de efeito ambiental devem ser considerados: o impacto da obra em si e as consequências que a obra e o sistema criado trarão.

O Dr. Harlem Inácio dos Santos, autoridade em meio ambiente, se coloca, por exemplo, frontalmente contra a hidrovia. Segundo ele, o rio Araguaia, patrimônio ecológico nacional, já está suficientemente ameaçado pelos garimpos, que jogam mercúrio, óleo e graxa naquelas águas; afrontado, também, pelos desmatamentos e pelo turismo crescente. Uma hidrovia requer retificações e instalações por-

tuárias que, mesmo bem executadas, seriam danosas, do ponto de vista ambiental.

A mais grave consequência da hidrovia seria, porém, a sua operação. Além de impacto intenso na instalação, a operação das embarcações, os vazamentos, as cargas e seus possíveis acidentes, aliadas a outros fatores, provocariam sem dúvida a degradação final do Araguaia. É preciso, outrossim, considerar que as instalações portuárias são sempre complicadas, provocam alterações nas margens do rio, geram aglomerados; sem falar, Senhores, no fluxo constante de embarcações sulcando um rio que precisamos preservar.

Um dos maiores riscos está nas cargas a serem transportadas. O Dr. Harlem exemplifica essa preocupação lembrando o vazamento de amônia ocorrido em uma estrada de Goiás. Podemos imaginar a catástrofe, se esse mesmo acidente tivesse acontecido no leito do rio.

Outra opinião firmemente contrária à hidrovia é a do ex-Superintendente da Secretaria do Meio Ambiente de Goiás, Leoldio Ramos Caiado, grande conhecedor dos rios que banham os Estados de Tocantins e Goiás. Ele assegura que a não-navegabilidade do Araguaia é uma questão incontestável; que o rio é, por excelência, raso, arenoso e com barrancos fracos, que não suportariam a implantação de barragens e eclusas. Elas desmoronariam e provocariam uma inundação danosa no leito do rio e nas áreas vizinhas.

Leoldio Caiado classifica como absurda a hipótese da hidrovia. Alerta, também, para a possibilidade de um desastre ecológico — um dos maiores da história brasileira — se o projeto for executado. Afirma Caiado que a ilha do Bananal e todas as regiões vizinhas fatalmente seriam submersas pelas águas do lago que se formaria na barragem e nas eclusas indispensáveis à navegação.

Segundo esse estudioso do Araguaia, Senhores, a implantação da hidrovia exigiria a mudança do leito ou a dragagem constante das ilhas de areia que se formam no meio do rio, ameaçando encalhar qualquer tipo de embarcação, mesmo as pequenas.

Relembra o ex-Superintendente que a navegação no rio Araguaia não é um sonho recente, pois vários pioneiros, como Couto Magalhães, Emílio Zacarias e Lourival Costa, entre outros, tentaram transportar grandes embarcações através das águas cristalinas do Araguaia, mas se frustraram. A areia funcionou como um freio, impedindo o deslizar dos barcos.

Para Caiado, no entanto, a ideia de implantar um sistema intermodal no Centro-Oeste e no Norte não é uma questão descartável. Ele ressaltar que o Tocantins pode ser a solução, já que apresenta uma profundidade capaz de suportar barcos de grande calado. Afirma, ainda, que as margens do Tocantins são bastante firmes e que, com poucos recursos, suportariam a grande pressão da água durante as enchentes ou causada pelo movimento de navios.

O escritor Álvaro de Angelis, coordenador da Frente Ecológica Nacional, afirma que "...

o ecossistema já frágil do Araguaia não conseguirá reverter os danos que a hidrovia trará ao meio ambiente aquático. Embora seja um dos rios mais piscosos do mundo, certamente inúmeras espécies não poderão mais se reproduzir, frente a tantas mudanças".

Acreditam os ecologistas que integram a Frente que, mesmo que a hidrovia não atinja diretamente a ilha do Bananal, ela sofrerá, igualmente, com a obra.

O quadro traçado por Álvaro de Angelis, Senhores, é na melhor das hipóteses, deprimente. A agressão ao Araguaia começa já na região das cabeceiras, que foi ocupada e totalmente devastada, na última década, pelos sojicultores que vieram do Sul.

Há três anos, Senhor Presidente, Srs. Senadores, os plantadores de soja receberam um apelo, no sentido de preservar uma faixa larga à margem dos cursos d'água, conforme o previsto em lei, mas continuam agindo de conformidade apenas com seus interesses econômicos.

Os dejetos da cidade de Aragarças, que não possui um sistema de esgoto racional, são despejados no rio, assim também o lixo industrial e os sobejos do turismo predatório.

Quatro hidrelétricas estão projetadas para a região do Alto Araguaia, entre Santa Rita do Araguaia e Araguaçu. Outras três barragens, a de Couto Magalhães, a de Barra do Peixe e a de Barra do Caiapó estão programadas, mas pouco se sabe de suas características técnicas.

Outra séria preocupação para os ecologistas é a grande poluição pelo mercúrio, causada pelo estabelecimento de inúmeros garimpos, especialmente nos rios Crixás e Vermelho, afluentes do Araguaia. Para que fique clara a gravidade da questão, Senhores, informo-lhes que o cálculo técnico aponta uma grama de mercúrio para cada grama de ouro.

Esclarecem esses estudiosos da natureza que a bacia do Araguaia está ainda em formação e que recebe muitos sedimentos. O leito do rio é móvel, o canal de navegação desloca-se de ano para ano e a velocidade da água também se altera. Toma-se necessário conhecer a natureza do rio e estabelecer definitivamente se é ou não navegável.

Com esse objetivo, o Prodiat encomendou uma pesquisa de, no mínimo, cinco anos, antes de poder estabelecer qualquer projeto de hidrovia. O comboio de pesquisa foi encomendado ao estaleiro há relativamente pouco tempo — e acreditamos que ainda não esteja totalmente construído. Afirma os ecologistas, porém, que, independentemente do resultado da pesquisa, podem assegurar que a profundidade do Araguaia, na época da seca, não vai além de 70cm em certos trechos. Com essa profundidade, a carga máxima que pode ser transportada é de 30 toneladas.

Como alternativa de solução, consideram possível a retirada das pedras do fundo do rio, em vários trechos, como Marabá-Foz do Araguaia, Conceição do Araguaia-Araguaema, Aruanã-Barra do Garças, além do alargamento dos travessões rochosos do rio, em

vários pontos. Este trabalho, Senhores, dependeria de dragagens e de dinamite. O Prodiat prevê a necessidade de se dragarem 100 mil metros cúbicos por ano, em uma primeira etapa, e 500 mil metros cúbicos, numa etapa posterior.

Diante de tudo isto, Senhor Presidente, e dos possíveis e imagináveis "acidentes ecológicos", o que acontecerá com os botos, peixes, lontras, tartarugas, antas e todos os outros animais e aves que, inevitavelmente serão desalojados e expulsos do seu habitat?

Na Europa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a consciência e a participação popular há muito despertaram; o controle ecológico é dos mais rigorosos. No entanto, o Reno está hoje tão poluído quanto ficaria o Araguaia em muito menos tempo.

Os técnicos da Eletronorte, entretanto, defendem uma opinião radicalmente contrária à dos ecologistas. O ponto de vista de Miguel Nunes, por exemplo, é de que "a hidrelétrica causa uma transformação ambiental, mas não deteriora o meio ambiente. O máximo que uma hidrelétrica pode produzir em transformação de meio ambiente é criar um lago. Um lago é um elemento da natureza". Quanto à madeira, Miguel Nunes afirma que, inclusive no caso de Balbina, apesar de ter valor intrínseco, tem-se mostrado inviável sob o ponto de vista de transformação em valor econômico.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito embora conheça bastante o meu Estado e as regiões Norte e Centro-Oeste, não me considero suficientemente informado para formular uma opinião definitiva; para chegar a uma conclusão, quanto à transformação da bacia Araguaia-Tocantins em uma hidrovía.

Nomes respeitáveis afirmam que os riscos são mínimos e os benefícios indispensáveis à aceleração do progresso naquelas regiões. Figuras exponenciais alertam para verdadeiras catástrofes ecológicas; para conseqüências negativas que invalidariam qualquer vantagem advinda da implantação desse projeto.

Sou francamente a favor do progresso! Para mim, porém, Senhores — e creio que esta é a opinião de todos os homens de bom senso —, progresso e destruição jamais serão sinônimos.

Orgulho-me de amar o Brasil e não me pejo de expressá-lo. Como moderado que sou, busco o ponto de equilíbrio entre as tradições e os avanços, por vezes desviados, do progresso tecnológico. Tenho muito de "ufanista". Sim Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Afonso Celso, ufano-me do meu País, pela vastidão, pela grandezça da terra e do povo, pelas inúmeras riquezas naturais, por este solo ubérrimo, pela diversidade do clima, pelo caudal dos seus rios...

Considero o nosso País uma grande síntese das regiões do planeta Terra. Das neves de São Joaquim ao calor tórrido da floresta amazônica! Do litoral frio de Torres às mornas águas do Nordeste. Da pujança do Pantanal à aridez da caatinga!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos a obrigação de conduzir o progresso às áreas mais

longínquas. O transporte, a energia elétrica e todos os demais fatores de desenvolvimento devem ser oferecidos a cada compatriota. Atenhamos, porém, para a imensa responsabilidade de resguardar, em favor das gerações vindouras, o inigualável patrimônio formado pelos nossos recursos naturais.

Estamos no limiar do século XXI. Que a História não registre os nossos nomes como os dos responsáveis pela morte dos rios brasileiros. Empenhemo-nos, portanto, Senhores, na luta pelo surgimento de um órgão efetivamente responsável pelo delineamento de uma política adequada de proteção e de aproveitamento racional e integral das bacias hidrográficas brasileiras.

O Araguaia e o Tocantins abraçam o extremo norte do meu Estado. Seguem seus cursos independentes, fertilizando a terra, abençoando as lavouras, povoando de mistérios e lendas as noites do homem simples do Estado do Tocantins e facilitando a sua labuta diária.

Que a vida desse homem simples possa ser melhorada e que as riquezas possam ser usufruídas, sem termos que pagar o exorbitante tributo da morte desses dois gigantes líquidos! (Muito bem. Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; ocupo a tribuna do Senado Federal para fazer um registro, que deveria tê-lo sido há mais dias. Entretanto, quando ocorreu o evento que irei registrar, a Casa Maior do Congresso Nacional, o Senado da República, achava-se em recesso.

No dia 19 de julho próximo passado, o povo da Nicarágua comemorou o 10º aniversário da Revolução Sandinista de Libertação Nacional.

Esse evento, Sr. Presidente, tem um grande significado, não só para o povo da Nicarágua, como também para o povo latino-americano.

Temos a satisfação de dizer que fomos distinguidos pelo nosso Partido, quando o Presidente da nossa Agremiação política nos pediu para que nos deslocássemos do Brasil àquele País amigo para participar das comemorações, oficialmente representando o Partido Democrático Trabalhista e o seu Presidente, o Dr. Leonel de Moura Brizola. Assim, no dia 17 de julho próximo passado nos deslocamos da cidade de Brasília e, a seguir do Rio de Janeiro, para chegar à Nicarágua, fazendo escala no Panamá.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, quero registrar, aqui, a fidalguia, a lhanza, a solidariedade do Embaixador do Brasil no Panamá, o Dr. Paulo Monteiro de Lima e o seu Secretário, Dr. João Marcelus de Aguiar Teixeira, que previamente avisados da nossa passagem e pernoite naquele País amigo nos receberam no aeroporto com todo o carinho, solidariedade, presteza e fraternidade, fazendo com que nos sentíssemos solitários como viajá-

mos, como se estivéssemos em um pedaço do Brasil naquele País da América Central.

Tivemos todas as atenções que a Chancelaria brasileira nos pôde dar no Panamá. No dia seguinte, viajamos para a Nicarágua. De igual modo, Sr. Presidente, lá estava a nos esperar, juntamente com uma delegação da Administração da Nicarágua, o nosso Embaixador, o Dr. Sérgio de Queiroz Duarte, que também, como o seu colega, o chefe da Chancelaria do Brasil no Panamá, nos recebeu com igual fidalguia, fraternidade e carinho, fazendo com que, igualmente naquele outro pequeno País centro-americano, nos sentíssemos como se estivéssemos também em um pedaço do Brasil.

Portanto, fazemos este registro, para que não só nos Anais do Senado da República fique registrada essa atenção que recebemos de nossos Embaixadores, como para que também o Itamaraty tome conhecimento de como os seus Delegados, Representantes do Brasil, tratam os brasileiros, as autoridades brasileiras, como fomos tratados por essas duas ilustres figuras, o Dr. Paulo Monteiro de Lima e o Dr. Sérgio de Queiroz Duarte, aos quais, no momento, externamos os nossos agradecimentos.

Sr. Presidente, quanto ao evento, tivemos uma grande emoção, porque no dia de 19 de julho, como estava programado, fomos recebidos oficialmente pela comissão diretora dos eventos, presidida pela Vice-Presidente da Assembléia Nacional da Nicarágua. Recebemos, então, os crachás, os convites, a programação e orientação de como nos deveríamos comportar durante aquelas manifestações patrióticas do povo nicaraguense. No dia 19 de julho, às 9 horas, todos os embaixadores, representantes dos vários países, se deslocaram para a Praça Parque Carlos Fonseca. Lá, havia um local destinado às autoridades, onde se concentraram cerca de 1.200 representantes de países, nas pessoas de vice-presidentes de agremiações políticas, Presidentes de Poderes Legislativos de vários países, sendo que estavam representadas 62 nações amigas do povo da Nicarágua e 95 partidos políticos de todo o Mundo, dentre os quais nos encontramos representando o nosso Partido Democrático Trabalhista, como Membro Internacional Socialista.

Sr. Presidente, ao fazer este registro, queremos consignar a nossa maior satisfação — e dizemos mesmo emoção — por convivermos aqueles dois dias com o povo nicaraguense, um povo ordeiro, amante da paz e que, atravessando grandes dificuldades, procura reconstruir o seu País não apenas das intempéries da natureza, pois todos estamos lembrados de há 16 anos, quando aquele povo foi vítima de uma tragédia que abalou e comoveu o Mundo. A sua Capital Manágua, foi destruída literalmente por um terremoto, ficando o centro da cidade em completa ruína. Ainda hoje podem-se verificar os rigores com que a natureza atingiu aquela cidade, Capital desse povo amigo. Realmente, ao visitar Nicarágua e olhar a sua fisionomia, tem-se a impressão de um corpo múltitencular que perdera a

sua base central, restando, apenas, as extremidades, porque o centro de Nicarágua permanece deserto, destruídas as quadras onde se localizavam os edifícios. Essas quadras estão desertas, apenas assinaladas pelas ruas esburacadas, com fendas, exibindo, para os que lá visitam, a força, o rigor da tragédia que sofreu o povo da Nicarágua.

No entanto, tragédia maior do que essa, Sr. Presidente, era a que vinha sofrendo e continua ainda a sofrer todo o povo daquele país da América Central.

Logo, feita a sua independência, forças imperialistas internacionais procuraram minar a sua existência e dirigir o seu destino. O povo da Nicarágua passou a ser vítima de incursões de pessoas inescrupulosas, inclusive estrangeiros, que, em determinado momento, assumiram o poder da Nicarágua, proclamando-se presidente, à revelia da vontade do povo. A luta desse povo é um dos inúmeros exemplos que temos, no Terceiro Mundo, de libertação nacional.

Houve uma figura que se destacou dentre as demais, quando, por volta de 1927, os Partidos Libertador e Democrático ou o Conservador e Libertador, em disputa pelo poder, chegaram a um acordo com os Estados Unidos, para fazer um governo de coalizão. Dentro desse acordo, havia várias cláusulas que deixavam muito a desejar, e colocavam o povo nicaraguense praticamente sob a tutela dos interesses do capital internacional, principalmente do capital norte-americano.

Houve, então, um daqueles generais, por nome Sandino, que não concordou com o acordo. Por isso, foi marginalizado e partiu para a luta, no sentido de mobilizar o povo para a libertação. Infelizmente, como se aconteceu com os grandes vultos da história, ele foi, aos 39 anos de idade, assassinado pelas forças que tinham interesse em dominar a Nicarágua. Em consequência desse assassinato, implantou-se ali uma ditadura que, até bem pouco tempo, dirigia os destinos da Nicarágua, a célebre ditadura da família Somoza.

Já há uma década, o povo comandado por seus heróis, retomou o fio da história; fundou, liderado por Carlos Fonseca, um movimento de reconstrução nacional, de libertação nacional, e passou a trabalhar pela relibertação da Nicarágua. Então, através da atividade de guerras e guerrilhas, e de mobilização do povo camponês, dos operários das fábricas, das mulheres, dos jovens, dos universitários, conseguiu-se despertar a consciência política e patriótica do povo da Nicarágua e derrubar aquela ditadura sanguinolenta que, há 10 anos, desapareceu daquele país.

Portanto, é motivo de júbilo para nós este momento, após uma década de trabalho.

Dá para cá não têm sido flores, porque aqueles que promoveram a revolução sandinista — libertadora do jugo dos interesses imperialistas internacionais e, também, dos interesses locais que estavam conjugados com esses outros interesses —, os comandantes da revolução têm conseguido manter o povo alerta para consolidar, por final, a democracia na Nicarágua.

Tanto é que, cinco anos após a revolução, em 1984, os chamados comandantes daquele movimento de libertação promoveram a primeira eleição democrática na Nicarágua, elegendo, pelo voto livre, direto e secreto do povo nicaraguense, o seu Presidente e a Assembléia Nacional. Agora, passados mais cinco anos, a Nicarágua, através de seus líderes, se mobiliza para a realização de eleições democráticas, que estão planejadas para ocorrer a 25 de fevereiro de 1990, isto é, no início do próximo ano.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com estas breves considerações, sintimo-nos gratificado de ter visitado aquele país, no momento em que o seu povo comemorava o 10º aniversário da revolução sandinista libertadora.

Aqui, mais uma vez, registrando nos Anais do Senado aquele acontecimento, nos solidarizamos com aquela luta, e, juntamente com os povos que querem a sua libertação política e econômica, e que procuram, muitas vezes através da luta armada, obrigados que são a fazê-lo, a sua libertação, nos colocamos em plena solidariedade com esse país amigo, almejando que as eleições que estão programadas sejam um marco definitivo da redemocratização e da libertação definitiva do povo nicaraguense do jugo do imperialismo dos poderosos deste mundo.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peça a palavra como líder.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna para registrar com tristeza o processo de aviltamento, de deformação que se vem instalando na campanha presidencial em nosso País.

Cria-se um clima de hostilidades, de agressões entre determinados candidatos, entre grupos de apoio, no momento em que o País, à beira de uma hiperinflação, atingindo padrões inflacionários de quase 30% ao mês, com um comprometimento do seu Orçamento Monetário e da sua potencialidade produtiva, vive um esgotamento dos investimentos externos e uma enorme evasão de divisas.

No momento em que um presidente que hoje desempenha o cargo sofre uma enorme desmoralização, um desgaste público, uma perda sensível da sua capacidade de liderar e comandar, por força não só do final de seu mandato, mas dos insucessos sucessivos que caracterizaram a sua gestão econômica.

Há todo um quadro desagregador no País; há todo um quadro desgastante no País; há todo um clima que é a própria ante-sala dos momentos de instabilidade nacional. São cem anos de República que comemoramos em 1989, mas em 100 anos de República a marca permanente deste País tem sido justamente

a instabilidade institucional. A democracia estável é uma raridade, são momentos efêmeros, breves e passageiros.

Ora, supor que o processo político, que o processo sucessório vai correr normalmente, vai avançar dentro do que está previsto, sem nenhuma ruptura, sem nenhuma quebra do cronograma democrático previsto para o País, é, talvez, uma atitude exageradamente otimista, quando se registra que na História do Brasil apenas um presidente eleito pelo voto direto conseguiu cumprir todo o seu mandato e entregar a faixa presidencial a outro Presidente eleito pelo voto direto, que foi Juscelino Kubitschek.

Essa passagem da faixa presidencial, portanto, em condições de normalidade institucional, é uma tradição do processo institucional brasileiro.

Em condições normais, do ponto de vista das instituições democráticas, a entrega da faixa presidencial não é uma imagem costumeira na realidade política brasileira, na nossa vida republicana. Ao contrário, mesmo os parlamentares, os políticos mais experientes têm, na sua paisagem de memórias, poucas vezes o registro de ver um presidente da República eleito passar a faixa presidencial a outro presidente eleito.

A expectativa, portanto, é sempre, neste País, da ruptura, do golpismo, da quebra da normalidade democrática. Consequentemente, o que se deve exigir hoje dos candidatos e dos partidos políticos é um regozinho comprometido com a seriedade, com uma visão consequente da realidade política brasileira, com o equilíbrio institucional, com a moderação nos gestos e nas atitudes. Na vida do País só se deram os avanços dos trabalhadores, a melhoria efetiva das suas condições de vida, o aperfeiçoamento do processo de distribuição de riqueza nos momentos de estabilidade democrática e institucional. Os momentos de insegurança jurídica, de incerteza política e de instabilidade institucional, ao contrário, não asseguraram melhoria das condições materiais de vida, prosperidade econômica e maior justiça social. Daí por que o que se deveria esperar dos candidatos e dos seus grupos de apoio era uma extrema e até uma exagerada moderação.

Não é ao que estamos assistindo no quadro sucessório brasileiro; estamos, ao contrário, vendo instalar-se gradativamente um sentimento de hostilidade, um clima de ódios pessoais, um ambiente de inaudita violência. Não apenas me refiro ao que ocorreu em Niterói, quando o candidato Collor de Mello se apresentava em determinada situação, tendo sido agredido por manifestantes do PT e do PDT, segundo noticiário dos jornais não desmentido. Refiro-me também ao fato de que o candidato Luiz Inácio Lula da Silva, ao descer em Maceió e ao tentar falar em um comício, nessa cidade, na Capital das Alagoas, foi agredido ou teve o seu comício também invadido por uma horda de manifestantes ligados ao que se chama, no Brasil, hoje de collarismo.

Da mesma forma, em outra capital, outro comício do PT foi objeto dessas manifesta-

ções violentas por parte dos adeptos do Sr. Collor, que dizem estar respondendo às agressões, às manifestações violentas, também oriundas dos manifestantes do PT em outras cidades, em outros locais onde o candidato do PRN se apresenta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não conheço, quero que me dêem um exemplo, mas eu particularmente não registro na minha memória e desconheço alguém que registre, no âmbito do seu conhecimento, uma nação do mundo, um país qualquer que seja que tenha atingido níveis razoáveis de prosperidade e de desenvolvimento com um sistema de governo montado e articulado sobre uma micropulverização partidária, sobre um esfacelamento das opiniões, das tendências, das aspirações coletivas da sociedade. O Japão, no pós-guerra, se transformou, pela via de taxas extraordinárias de crescimento econômico, na potência econômica mais promissora e possivelmente a que tem maior perspectiva neste final de século. A Alemanha, não só no período do milagre, como após a crise dos anos 70, conseguiu agora absoluta prosperidade, de taxas de crescimento de 3 a 3,5% ao ano, como efeito cumulativo sobre níveis de rendas já bastante altos. Os Estados Unidos têm hoje um potencial de crescimento que consegue, inclusive, resistir ao craque da Bolsa de Valores, como recentemente aconteceu.

Portanto, estamos percebendo que há hoje, em amplas áreas do mundo, razoáveis níveis de prosperidade e desenvolvimento.

Há de se perguntar, e é nisso que queria insistir, sobre isso que versa esta minha pequena intervenção na tarde de hoje: qual o país, qual a nação, qual o povo, na História deste Planeta, que atingiu esses níveis de crescimento econômico e de mínima distribuição de riqueza senão através de, em primeiro lugar, um grande equilíbrio institucional e uma segura estabilidade democrática; segundo, senão através de grandes partidos nacionais com sólida organização política e popular; e, terceiro, através de líderes políticos maduros e conscientes?

Falava eu do Japão. O Japão não se transformou na potência econômica com maiores perspectivas no final do século XX senão através de uma segura, efetiva estabilidade nas suas instituições e através dessa usina de projetos para o país em que se transformou o Partido Liberal.

Portanto, estabilidade democrática, com um consenso nacional montado e articulado em cima de uma sólida organização política, é o segredo das grandes e prósperas nações do mundo. Ninguém vai me dizer que um país pode transformar-se num país rico, próspero, desenvolvido, com um povo que viva em harmonia, com distribuição justa da riqueza, através de uma figura unipessoal que se coloca como o salvador da pátria e da humanidade. Não há exemplo na História dos povos.

A Itália não se transformou agora na quarta maior potência do universo, inclusive com um Produto Interno Bruto de mais de 600 bilhões de dólares, superando a Inglaterra em níveis de riqueza, não se transformou num país as-

sim graças a um Mussolini, graças a um pai dos pobres, graças a alguém que se imaginou semideus e redentor dos erros dos seus compatriotas. Não. Até se tivéssemos que memorizar os nomes mais destacados da política italiana das últimas décadas, teríamos alguns, mas nenhum deles se sobressai como uma estrela única, como uma figura unipessoal e todo-poderosa.

O que justifica, o que explica, o que sustenta o processo de enriquecimento, de prosperidade, de distribuição de riqueza, os níveis de consumo extraordinários em que vive hoje o povo italiano, é uma coisa só: a Democracia Cristã, um grande partido, com grande apoio nacional, com períodos de longa estabilidade democrática, gerando projetos, idéias e inovações para um país em crescimento.

Alguém vai dizer: mas a Itália tem mais de 20 partidos com assento no Parlamento. É verdade. Mas foi apenas um partido, o Partido Demócrata Cristão que conseguiu articular os anseios, a vontade do povo italiano num grande projeto nacional, governando a Itália há mais de 40 anos.

Assim como o Partido Liberal no Japão, também a Espanha, que viveu a sua fase de transição democrática, emergiu de um período de obscurantismo político, marcado pela violência, por uma concepção fascista do homem e da sociedade, que foi o período de Francisco Franco.

O período franquista dominou a Espanha 50 anos, e a Espanha emergiu do franquismo para um sistema democrático, e consegue hoje transformar-se num país que atinge extraordinários níveis de prosperidade, não graças a um homem que se coloca no centro do universo, alguém que se coloca no centro do mundo como o pai dos pobres e como o pai de todos. Não!

A Espanha, hoje, é um país tão promissor, do ponto de vista do desenvolvimento econômico e da multiplicação dos seus investimentos, que, nos últimos três anos, os países mais industrializados do Mundo, os países mais ricos; detentores do capital financeiro e do capital de risco, já investiram 34 bilhões de dólares na Espanha, enquanto o Brasil está sofrendo um processo inverso, que é o da evasão de capitais, que é a saída das divisas.

A Espanha chegou a isso graças a quê? Em primeiro lugar, a uma Constituição democrática e progressista, como temos no Brasil, e, em segundo lugar, porque tem um partido no poder com 106 anos de existência, o Partido Socialista Operário Espanhol, um partido articulado, denso e capilarmente, na sociedade espanhola, para dar sustentação a um governo que vive um período longo de estabilidade institucional.

Quero dizer com isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não consigo ver, no meu escasso poder de imaginação, como um Sr. Collor de Mello, sentado na cadeira presidencial, poderá governar este País.

Desculpem-me as pessoas que a ele aderem tão enfaticamente, tão entusiasmamente.

Imaginem quando este senhor, sentado na cadeira presidencial, tentar governar, o clima

de hostilidade que já está instalado hoje em relação a ele de parte de algumas agremiações, de alguns grupos, políticos, como se comportarão essas bancadas aqui no Congresso Nacional?

E até faço a imagem inversa. Assim como o Sr. Collor de Mello é hostilizado em níveis de violência que não conhecíamos na política institucional brasileira, da mesma forma os adeptos do Sr. Collor de Mello estão hostilizando os comícios do PT e do PDT.

Fico a me perguntar que estabilidade democrática teremos para dar efetividade a um governo que precisa aplicar reformas sociais e reformas econômicas, inclusive algumas de conteúdo profundamente sacrificial para o povo brasileiro.

Sr. Presidente, há 29 anos o povo brasileiro elegeu o Sr. Jânio Quadros, e sabem por quê?

Porque o Sr. Jânio Quadros dizia: não tenho compromisso com os políticos. Virou as costas para a UDN, fez de conta que não tinha partido algum; segundo, ele dizia: vou varrer a corrupção do País — inclusive o símbolo da vassoura era a marca da sua campanha; e, terceiro, dizia que era o mais jovem dos candidatos.

Estes eram os três argumentos: primeiro: não tenho compromisso com partidos ou com políticos; segundo: vou varrer a corrupção; e, terceiro: sou jovem. Era o que dizia o Sr. Jânio Quadros. Parece-me, tinha 40 anos o Sr. Jânio Quadros.

O Sr. Jânio Quadros, uma vez assentado na cadeira presidencial, desde logo declarou o seu descompromisso para com os Partidos, inclusive, para com o maior Partido, o que lhe deu apoio, a UDN, que, todos sabem, era um Partido de porte ideológico conservador, não era propriamente um Partido de extrema direita nem de direita, mas pode-se caracterizá-lo de centro para a direita, e era a UDN um Partido de conteúdo basicamente liberal-conservador.

O Sr. Jânio Quadros, uma vez eleito, despegou-se da UDN e passou a administrar o País, a assumir toda a sua conduta, toda a sua linha de ação política, numa postura totalmente frontal aos postulados da UDN: os acordos internacionais, como o de *Punta del Este*, a condecoração do Sr. "Che" Guevara, um argentino que havia sido figura heróica na Revolução Cubana, e a nacionalização das minas de ferro do Vale do Parãopeba, em Minas Gerais, expropriando os direitos de exploração da *Hanna Mining Company*, o que caracterizava, portanto, uma atitude nacionalista radical, uma visão autárquica da sociedade brasileira e que se opunha frontalmente a todos os postulados da UDN.

O Sr. Jânio Quadros, portanto, colimou os seus objetivos de desvincular-se dos partidos, dos políticos e, portanto, desvincular-se totalmente do Congresso Nacional. O resultado está aí. O País pagou caro, ao longo de 20 anos, pelas incertezas, pelo quadro de insegurança, de instabilidade institucional e política que o País viveu e que o nosso saudoso Presidente João Goulart, por mais que quisesse, não conseguiu jamais controlar, acabando por

ser vítima, também, desse período de incerteza e de insegurança gerado pela irresponsabilidade de alguém que dizia: "Vou varrer a corrupção, sou jovem e não tenho compromissos com políticos". — o Sr. Jânio Quadros; de alguém que, pela sua atitude e pela sua conduta, gerava reações violentas, de grande hostilidade de parte de algumas organizações políticas do País então, exatamente o clima e o ambiente de violência que estamos presenciando, agora, em algumas manifestações políticas do País.

Eu pergunto: se tivéssemos um país rico, estável, em condições sociais absolutamente harmônicas, ainda assim isso seria ruim e condenável. Mas este é um país em crise, é um país com uma inflação de 30% ao mês, com uma dívida externa brutal, com uma dívida interna que cresce incalculável e incontrolavelmente, e é um país à beira do colapso das suas finanças públicas.

Ora, para um país assim, só um presidente que tenha grande apoio nacional, assegure grande estabilidade democrática e seja capaz de articular, de organizar politicamente a sociedade em torno dos seus projetos, com paz, com tranquilidade, com tolerância e com moderação nas suas relações políticas.

Daí por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, assomo a esta tribuna em nome do PMDB, nesta tarde, para estranhar, para condenar e para responsabilizar aqueles que apóiam projetos dessa natureza, ou seja, que supõem que o País pode ser salvo por uma figura dotada de uma visão unipessoal, ou que o País possa chegar a um estágio razoável de desenvolvimento sem uma sólida organização política e popular. Esta mentira pode passar para alguns, pode enganar alguns durante algum tempo, mas não vai enganar todos durante todo o tempo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o falecimento de Nelson Souza, no dia 14 de julho, quando participava de uma solenidade de inauguração, no interior do Estado — radialista que adquiriu grande popularidade porque os seus textos, inteligentes e oportunos, sempre se apoiavam em criteriosas pesquisas —, deixou seus amigos e admiradores consternados.

O povo sergipano sempre aplaudiu os seus programas, principalmente "Risolândia": — "A Cidade do Riso".

Tendo nascido na Bahia, a 5 de junho de 1922, Nelson Souza se integrou definitivamente em Sergipe, onde durante muitos anos trabalhou na *Rádio Difusora*, no *Jornal de Sergipe* e na *Rádio Liberdade*.

Nelson Souza foi suplente de Deputado Estadual, tendo assumido a cadeira em 1963, e faleceu em pleno exercício de sua profissão, quando acompanhava o Ministro da Saúde, Seigo Tsuzuki durante uma cerimônia em Nossa Senhora da Glória.

Vitimado por um fulminante ataque cardíaco, Nelson Souza foi socorrido pelo Ministro da Saúde Seigo Tsuzuki cujos esforços, no entanto, não lograram evitar a morte desse incansável e estimado radialista.

Profissional extremamente competente, Nelson Souza prestou relevantes serviços aos governadores de Sergipe, nos últimos anos, como locutor e divulgador das realizações governamentais.

Esta a razão pela qual o Governador Antonio Carlos Valadares e os ex-Governadores José Rolemberg Leite, João Alves Filho, Djenal Tavares Queiroz, Augusto Franco e Lourival Baptista compareceram ao velório e ao supultamento, homenageando o locutor oficial que, no palácio Olímpio Campos, ou nas rádio-emissoras, dignamente cumpria o seu dever, se desincumbindo, com invulgar eficiência, das missões que lhe foram atribuídas.

No que me diz respeito, lamento o desaparecimento de um distinto colaborador e prezado amigo, e envio aos seus dignos familiares, com as expressões da minha saudade as mais sinceras condolências.

Ao encerrar este sucinto pronunciamento, requieiro a incorporação ao seu texto dos artigos de autoria de Vieira Neto e de Yara Belchior de Sá, intitulados "A Cidade do Riso não ri mais" e "Palmas para Nelson Souza", respectivamente publicados no *Jornal de Sergipe*, a 15 de julho de 1989, e em *O Que*, nº 165, de 28 de julho de 1989.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU
DISCURSO:**

Jornal de Sergipe — Aracaju

Sábado, 15 de julho de 1989

A CIDADE DO RISO
NÃO RI MAIS

Vieira Neto

Lembro-me de Nelson Souza quando menino ainda eu começava o meu aprendizado radiofônico na antiga Rádio Difusora e ele, produzia e apresentava, junto com uma brilhante equipe, na Rádio Liberdade, o seu "Risolândia" — "A Cidade do Riso". Aracaju inteira parava para se deliciar com as piadas do programa, um dos mais inteligentes de toda a história da radiofonia sergipana. Muitos anos depois, quando já não existia o "Risolândia", Nelson foi o meu parceiro numa peça ("Morre Um Gato Na China") como autor de textos deliciosos, enxertados no espetáculo, adaptação da obra famosa de Pedro Bloch.

Escrevo estas linhas ainda sob o impacto da morte de Nelson Souza e medito em como é bastante curioso o fenômeno da morte. A gente sabe que ela virá por que irreversível mas como é difícil habitar-se a encará-la com naturalidade. Mas eu tento e até consigo, muito embora não consiga reprimir um certo desalento diante da fatalidade que a todos nos imana. Nelson morreu trabalhando, como, aliás, acredito, sempre desejou, acompanhando no interior do Estado, a comitiva do minis-

tro da Saúde (ironia do destino), com a fleugma de um profissional altamente conscientizado do seu dever perante a sociedade.

Nelson Souza foi do tempo em que (mesmo sem a existência de um Sindicato da categoria) se fazia rádio profissional no sentido mais amplo do termo. Nada se improvisava. Os programas eram todos hiperproduzidos, após um bem elaborado trabalho de pesquisa, com textos inteligentes e criativos. Ninguém se atrevia a se postar diante de um microfone para falar bobagens. Isso nos idos de 50 e 60, quando programas tipo "Calendário", de Santos Mendonça e "Perguntas a Silva Lima" davam os maiores índices de audiência. Contemporâneos de Nelson foram também Carlito Melo (com o seu insuperável "Carrossel da Alegria"), Santos Santana, Fernando Oliveira (com "Matinal dos Brotos", na Difusora) e Antônio Carlos (com "...E a Semana Findou", na Liberdade). Destes só Santos Mendonça continua na ativa, sem entregar os pontos, aproveitando o que sempre irá restar do seu antigo carisma.

Convivi com Nelson Souza durante algum tempo; fomos colegas na antiga Rádio Liberdade (na Rua Itabaianinha, onde hoje funciona o "Manelão"). Ele como locutor e este esquivado no comando do Departamento de Jornalismo, tendo Fernando Souza como diretor artístico. É, naquela época (idos de setenta) em emissoras de rádio ainda existia o cargo de diretor artístico, hoje desprezado porque é comum o profissional exercer as suas funções na base da intuição, sem alguém que os oriente. É a época do improviso que às vezes até dá certo, mas só às vezes...

Nelson Souza, era inimigo da improvisação e um perfeccionista, na produção dos seus programas que em nada ficavam a desejar aos melhores produzidos na Rádio Nacional do Rio de Janeiro, nos tempos áureos da radiofonia verde-e-amarela. E na sua "Risolândia"; o exemplo vivo de como se pode fazer um bom programa humorístico sem apelações, era uma constante. Ele satirizava políticos e personalidades diversas da nossa cidade com a categoria de um verdadeiro humorista. Aliás, "Risolândia" nada mais era do que a nossa Aracaju, assim como Avilan é o Brasil, hoje, guardadas as devidas proporções.

E o Nelson se foi, na viagem de volta por certo há de encontrar pelo caminho Santos Santana, Carlito Melo e Silva Lima que o saudarão efusivamente, caindo os três numa estrepitosa gargalhada, lembrando os bons tempos da nossa "Risolândia". Que os anjos todos façam coro com eles, na certeza de que a vida continua e que além do horizonte existe um lugar, bonito e tranquilo, para se gargalhar... parodiando a música de Roberto e Erasmo Carlos.

O Que — Ano III — Aracaju,
de 22 de julho de 1989 — Número 165

Yara Belchior de Sá

PALMAS PARA NELSON SOUZA

Anjos e arcanjos sentaram nos bancos da Praça Fausto Cardoso para, reunidos, chega-

rem a um consenso sobre a viagem de um homem que teria de retornar ao Céu.

Anjos e arcanjos sabem que o riso vem após a tempestade que abre espaço para as estrelas.

Nelson Souza, animado com as chuvas de julho, subiu as escadas de uma tempestade para sorrir cercado por estrelas. É conhecedor do processo reencarnatório e da necessidade que temos de um dia voltar para a vida espiritual.

A Terra, planeta de provas e expiações, hospedou Nelson Souza por sessenta e sete anos. A Deus, aos anjos e aos arcanjos ele sempre pedia, meio acanhado, que não o levasse depois da doença, dor e sofrimento caelestados.

Enviados por Deus, anjos e arcanjos decidiram que o homem — pai da "Risolândia" seria atendido plenamente. Subindo as escadas de uma tempestade de julho, alcançaria as estrelas e de lá ficaria sorrindo, admirando a carruagem que transporta a vida na ida e na volta. É o próprio Tempo a carruagem de que falo.

Ele, o Tempo, monta o retrato de ruas, avenidas, praças, bares, cafés, igrejas, templos, parques, mares, rios, lagos, repartições, escolas, palácios. Depois se encarrega de fazer com que as pessoas animem tudo isso da forma que melhor quiserem, cada qual no seu papel.

Do retrato de Sergipe, do retrato de Aracaju, obteve licença para falar de uma imagem. Sobre o riso incansável de Nelson Goes Souza, radialista, que nasceu na Bahia em 5 de junho de 22 e desencarnou em 14 de julho de 89, em Glória, Sergipe, trabalhando no que mais gostava de trabalhar com um microfone e diante dele o povo. E sempre assim. Da "Risolândia" às solenidades do Palácio Olímpio Campos sempre assim, com um largo sorriso de frente para desarmar os mais aborrecidos e entediados. Durante as suas aparições sempre pedia palmas para este ou aquele. E pedia sorrindo, muito animado. Hoje pedimos palmas para ele, o homem que na época da inexistência do opi, que é a televisão, criou um programa de rádio que atingiu 90 pontos de audiência no Estado de Sergipe — a "Risolândia":

"O programa Risolândia, da Rádio Jornal de Sergipe, marcou época no período dos anos 60, alcançando um nível de audiência jamais verificado em todos os tempos. Era um misto de sátira e protesto em forma de gozação, destinado a ridicularizar determinados comportamentos de ordem político-administrativa, que se caracterizavam como verdadeiros atentados à liberdade de pensamento. Naquele tempo, qualquer crítica, por mais razoável que fosse, estaria sendo encarada como afronta e conseqüentemente se correria o risco eminente de uma reação por parte do poder absolutista. Hoje, quando ouço dizer que não se tem liberdade, eu acho até graça. E em tom de plágio repito Jô Soares: "Eu quero aplaudir..."

Essa declaração parte de uma entrevista que Nelson Souza concedeu ao **Jornal da Cidade** em 18 de dezembro de 1981, resume o que foi o programa "Risolândia", que rendeu

a Nelson e as sete pessoas que faziam o programa ao vivo, ameaças e cartas anônimas as mais assustadoras possível. Até que Nelson foi sequestrado:

"Certa noite, antes de iniciar o programa, fui raptado por quatro homens armados que depois foram identificados como elementos da polícia. Eles me levaram para uma estrada deserta, onde sofri um verdadeiro massacre. Deixaram-me ali e me disseram que se eu voltasse à cidade e denunciasse o fato eu morreria. Denunciei. Isso não me amedrontou e, pelo contrário me animou para protestar contra a violência que dominava o Estado de Sergipe naquela época."

E como diz o ditado, nada como um dia após o outro. Repousa a cabeça no travesseiro e espera o amanhecer do dia. Naquela entrevista, o radialista Nelson Souza contou que o pessoal do programa sentiu-se muito ameaçado e a "Risolândia" foi arquivada. Depois a candidatura dele, contra à vontade, a deputado estadual pelo PRT (Partido Rural Trabalhista). O PRT, naquela época, 1962, era coligado com o PSD. Nelson explica na entrevista ao J:

Eu trabalhava na Rádio "Jomal, que pertencia ao PSD. Na época, era secretário do Prefeito José Conrado de Araújo. Eu vinha de uma luta muito intensa que estava sendo travada com o então Governador Luiz Garcia, que era da UDN e tinha o apoio de Leandro Maciel. Com isso, Conrado achou de lançar a minha candidatura a deputado estadual contra a minha própria vontade, pois eu não desejava isso. Sempre gostei de fazer política, mas não de participar dela. Fui suplente de deputado, perdendo apenas por dois votos e assumi em 63, no lugar de Raimundo Araújo, que precisou se afastar. Com o movimento revolucionário de 1964, soube que estava sendo cassado através da Imprensa carioca pois, nesse dia, estava no Rio. Recebi carinhosas manifestações de solidariedade que muito me compensaram."

Em Sergipe desde 1956, Nelson, que nasceu em 22, dava-se como sergipano, embora tivesse nascido na Bahia. Começou na Rádio Clube de Pernambuco, Rádio Cultura da Bahia e foi fundador da Rádio Juazeiro. Em Sergipe, trabalhou na Difusora, Jornal de Sergipe e Liberdade. No Palácio Olímpio Campos apresentou quase todas as solenidades dos Governos José Rollemberg Leite, Augusto Franco, Djenal Queiroz, João Alves e Valadares. Este último batizou na tarde de sexta 21, a praça do recém-inaugurado conjunto habitacional, Marcos Freire, com o nome de Nelson Souza.

Esposo de Dona Ivone (Ivoneide Andrade de Souza) e pai de Alcione, Kátia e Ivoneide Souza (esta estudante de jornalismo e futura radialista), Nelson veio de uma família de 15 irmãos dos quais quatro estão encarnados e 11 desencarnados.

Nelson Souza queria ver concretizado o Museu do Rádio Sergipano. Falou dessa intenção neste Jomal, em janeiro de 87. Outra coisa que pretendia — antes de subir as escadas de uma tempestade para alcançar as estrelas e de lá ficar sorrindo — era viajar até Bariloche.

Isso, poderá fazer, tenho certeza. O espírito descorribece a dificuldade das estradas e das paredes. Quanto ao Museu do Rádio Sergipano, que Sergipe tome conta do pedido. Nelson ficará feliz. Enquanto isso, nada de muito choro. Ele morreu como quis, sem a dor e trabalhando, de repente como o vôo de um arjo provocador. Temos é de bater palmas para ele, como é merecedor. Afinal de contas, como diz o povo, entre nós ele foi demais. Palmas para Nelson Souza.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza)

— Nada mais havendo a tratar, esta Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1986

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art.172

Inciso I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1986 (nº 6.777/85, na casa de origem), que instituiu o Programa Nacional de Minerais Estratégicos e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1986 (nº 4.324/84, na casa de origem), que autoriza o Ministério da Agricultura a doar ao Município de Viçosa do Ceará os imóveis que indica, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 137, de 1989, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1988 (nº 682/88, na Casa de origem), que proíbe a utilização de clorofluorcarbonetos como propelentes em aerosol do tipo spray e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 138, de 1989, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania

— 4 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto da Lei da Câmara nº 200, de 1984 (nº 504/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a possibilidade de os sindicatos de trabalhadores poderem reclamar em juízo, independentemente de mandato procuratório, adicionais de insalubridade e periculosidade, em benefício de seus associados.

— 5 —
MATÉRIA A SER
DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1984 (nº 1.735/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o sistema previdenciário dos servidores municipais.

— 6 —
MATÉRIA A SER
DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 210, de 1984 (nº 522/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 489 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir a rescisão do contrato de trabalho, sem ônus para o empregado, durante o período do aviso prévio.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ FERREIRA NA SESSÃO DE 14-06-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

(PSDB — ES. Para breve comunicação.) — Sr. presidente, Srs. Senadores compareço à tribuna do senado por dois motivos nesta oportunidade: o primeiro deles é para formalmente passar à Mesa do Senado Federal o texto de nove trabalhos de anteprojetos que forma elaborados por eminentes juristas nacionais, por ocasião da efetivação do dominado Projeto Ordem Jurídica, organizado por autorização e estímulo da Mesa anterior do senado. Tal projeto consta de trinta painéis visando à elaboração desses textos de leis complementares e de leis ordinárias, necessários como complemento de arcabouço constitucional brasileiro. Ou seja, toda a normatização infraconstitucional começa agora a ser elaborada. E, agora, nesta oportunidade, Sr. Presidente, tenho a satisfação e a honra muito grande de fazer chegar às mãos da Mesa do senado nove dessas peças.

Os referidos textos são os seguintes: o primeiro, é o Anteprojeto de Código do Meio Ambiente. A outros textos já existentes no Congresso Nacional certamente se somará este. Para sua elaboração se contou com eminentes figuras da constelação de juristas do país, dentre elas o Professor Sérgio Ferraz, que foi, inclusive, Relator desse painel; o Professor Paulo Afonso Leme Machado e a Professora Lúcia Valle de Figueiredo, uma eminente Juíza Federal e professora universitária.

Este é o primeiro desses trabalhos. O outro é o Estatuto da magistratura Nacional, Sr. Presidente.

Naturalmente não nos cabe ter a iniciativa desse texto, mas, para que V. Exª possa, se assim o desejar, encaminhar esse trabalho ao Poder judiciário, para que este, depois de o

refundir, conforme entenda, possa fazer retornar ao Congresso Nacional para as providências necessárias. Para a sua elaboração trabalharam, dentre outros eminentes juristas, o Professor Sálvio Figueiredo, de Minas Gerais, o Dr. Carlos Mário Velloso e o Professor Márcio Thomás Bastos, que, no ano passado, era Presidente da ordem dos Advogados do Brasil.

O terceiro desses Códigos, Sr. Presidente, é o texto na nova Lei de Defensoria Pública, que foi decorrência de um painel realizado entre 27 e 28 de outubro de 1988, em que trabalharam o Professor Tércio Lins e Silva, do Rio de Janeiro, os Professores João Mestieri, Carlos Magno Cardoso, lá do Espírito Santo, e diversas outras eminentes figuras do mundo jurídico nacional.

Outro, foi o Código do Consumidor.

O novo Código do Consumidor — aliás, há quatro Anteprojetos no Congresso Nacional, mas este é mais uma contribuição que se oferece, com a colaboração inestimável da Professora Ada Pellegrini Grinover, que trabalhou muito nesse texto e foi a Relatora desse projeto; do professor Othon Sidou, do professor Eduardo Mulyaert, de São Paulo, entre outros.

Mais outro texto, o do novo Código de Menores.

No anteprojeto do novo Código de menores, que foi decorrência de um painel realizado entre 24 e 25 de novembro de 1988, trabalharam, sobretudo, os Professores Alirio Cavaliere, Relator, Liborni Siqueira e Edson Sena de Moraes, além do professor Ary Lopes Ferreira e do próprio Deputado Nelson Aguiar, que é um eminente Deputado Federal dedicado à questão dos menores.

O outro, Sr. Presidente, é o Anteprojeto sobre a nova Lei de Mandado de Segurança, com as inovações que a Constituição trouxe; o mandado de segurança coletivo etc. Nesse painel, que se realizou entre os dias 29 e 30 de novembro de 1988, atuaram a Professora Lúcia Valle de Figueiredo que foi a relatora; o Professor Vicente Grecco Filho, de São Paulo; o Professor Ulderico Pires dos Santos, do Rio de Janeiro; Dr. Paulo Antônio Silveira, do Espírito Santo; e o Dr. Milton Murad, do Espírito Santo, — ex-Presidente da Ordem dos Advogados, Seção Espírito Santo, e atual Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Outro, Sr. Presidente, trata do novo Estatuto do Ministério Público Nacional, também com vistas ao seu encaminhamento ao Ministério Público, para que possa refundir e, subsequentemente, o encaminhar ao Congresso Nacional. Nele trabalharam o Professor Sérgio de Andrea Ferreira, Relator; o Professor Zélio Guimarães da Silva, do Espírito Santo; o Dr. Antônio Benedicto Amâncio Pereira, do Espírito Santo; o Professor Juarez Tavares, do Rio de Janeiro; e Procurador Inocêncio Mártires Coelho, que deu uma contribuição também da maior valia.

Finalmente, o nono desses documentos é o texto do anteprojeto da nova Lei de Mandado de Injunção. Nele trabalharam os Professores Dr. Romário Rangel, hoje eminente Presidente

de Tribunal Federal, ex-Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, uma figura de grande expressão no mundo jurídico do meu Estado e do País; também o professor Aroldo Limonge, do Espírito Santo; o professor Celso Agrícola Barbi, que foi o relator desse painel; e os Professores Humberto Teodoro Júnior e Adhemar Ferreira Maciel.

Vou passar à Mesa esses nove textos para as providências que considerar devidas.

Sr. Presidente, o segundo motivo de minha presença na tribuna do Senado, nesta oportunidade, é um expediente que recebi, assinado por V. Exª, e que dá conta de que, doravante, haverá uma redução temporária das demandas legislativas individuais no Senado. E pede V. Exª aos Senadores a compreensão, para que, no prazo aproximadamente de três meses, a Assessoria do Senado — uma grande parcela dela, não a totalidade — possa dedicar-se à construção desses anteprojetos da normatização infraconstitucional.

Sr. Presidente, V. Exª encaminhou certamente a cada um dos Srs. Senadores esse expediente, dizendo que a concentração nesses trabalhos haveria de absorver de tal maneira a Assessoria que, durante três meses, se dedicaria, portanto, muito mais a isso do que a outros trabalhos que são de rotina da Casa. Excepcionou, naturalmente, a questão de preparação de pareceres técnicos, pronúncias que lhe foram solicitados, assim a elaboração de outros trabalhos menores.

O que me motivou, neste segundo aspecto da minha manifestação até agora, foi exatamente solicitar a V. Exª, considerando o exemplo desses painéis que foram construídos com muita dificuldade, com quase nenhuma colaboração material do senado, porque, no meu Estado, se desenvolveram com a colaboração da sociedade civil, recrutando, em todo o País, as figuras eminentes nos diversos setores da atividade que se desenvolvia —, foi exatamente para ponderar a V. Exª no sentido desses trabalhos, para ser promovido o assunto no seio da sociedade civil.

Não leve a assessoria do Senado, que é uma das coisas boas que temos no Senado Federal — não me canso de tecer elogios a essa Assessoria, pela sua dedicação, pelo seu dinamismo, pela presteza com que acode às solicitações dos Senadores —, que a essa Assessoria não fosse entregue o trabalho de elaborar, trancada entre quatro paredes, parte dos anteprojetos concernentes à matéria infraconstitucional. Que ela fosse, sim, uma coordenadora de trabalhos, que até senadores, em diversos Estados, pudessem, quisessem, realizar, como estão sendo realizados esses trabalhos do Espírito Santo, quer dizer, que a Assessoria coordenasse trabalhos no seio da sociedade civil brasileira.

A sociedade civil brasileira tem muito a oferecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e ao Congresso Nacional, nessa obra de construção legislativa. Não podemos fazer com que o técnico se antecipe ao que a sociedade pede e já está fazendo. São pessoas da maior importância, são figuras da maior expressão, são pessoas valorosas, esses asses-

sores comandados pelo Dr. Edgar, figura da maior solicitude e do maior dinamismo, com uma operosidade sem par. Não tenho restrição nenhuma a qualquer dos assessores, que é um dos melhores setores do Senado Federal, mas acho também que a este setor deve ser entregue a tarefa de coordenação daquilo que se possa fazer na sociedade civil brasileira. Contatos, inclusive, com figuras eminentes, conheço muitas pessoas que têm textos já idealizados cerebrinamente, não como uma manifestação singular delas próprias, mas fruto do recolhimento paciente de informe junto à sociedade civil. Conheço muitos que já elaboraram textos de projetos que podem muito bem ser entregues à Assembléia da Casa aproveitados como contribuição da sociedade civil brasileira.

Peço, portanto, a V. Ex.^a, Sr. Presidente, no momento em que passo à Mesa Diretora dos trabalhos esses nove anteprojetos de lei, que a Assessoria seja orientada no sentido de coordenação do recolhimento de sugestões junto à sociedade civil, porque ela tem muito a oferecer neste campo. No caso específico desse projeto de ordem jurídica, já seria algo que poderia ter continuidade sob os auspícios da própria mesa do Senado Federal.

Solicito isso com particular empenho, porque estou com a efetiva demonstração do que pode ser realmente produzido e espero que a Mesa acolha essa ponderação, ao mesmo tempo em que recebe esses nove textos que já foram elaborados.

Muito obrigado a V. Ex.^a, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JAMIL HADDAD NA SESSÃO DE 9-8-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, li estarecido — estou aqui expressando o sentimento da colônia árabe do meu País — declarações do Sr. Fernando Collor de Mello, de que, caso eleito Presidente da República, ficaria a favor da manutenção dos territórios dos árabes ocupados por Israel.

Neste momento em que é grande o esforço mundial no sentido da pacificação do Oriente Médio; neste momento em que temos participado ativamente dessa tentativa de paz, e que junto à ONU se coloca a possibilidade de um encontro dos países-membros do Conselho de Segurança com a presença de Israel e da OLP, para que possa o povo palestino voltar a ocupar uma área no seu país, a Palestina, neste momento ouvimos desse candidato à Presidência da República a declaração de que ele é de origem semita e que é favorável à manutenção dos territórios ocupados por Israel.

Ora, isto contraria a decisão da Conferência de Balfour, segundo a qual Israel poderia instalar-se naquela área, constituindo-se como país, mas seria também mantido o território na pátria palestina.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, vejam V. Ex.^a as contradições: há cerca de 40 dias, foi levantado um problema relacionado com artigos sobre a vida de Hitler no jornal de propriedade do referido candidato à Presidência da República, os quais deixaram dúvida quanto ao apoio desse candidato, do seu jornal, quanto à política desenvolvida contra os judeus no célebre holocausto. Agora, Sr. Presidente, vê-se o contrário: naquela época levantava-se a suspeição, sem que o candidato nada falasse; mas, neste momento, ele diz, textualmente, que é favorável à continuação dos territórios nas mãos dos judeus, dos israelitas, e que tal será a sua posição se ganhar as eleições.

Senhor Presidente, fui procurado por vários membros de entidades da colônia sírio-libanesa e dos povos árabes, como um todo, de nosso País, revoltados com essas declarações.

Senhor Presidente e Srs. Senadores, V. Ex.^a são testemunhas de que, nesta Casa, apesar de ter uma posição muito clara a favor da OLP, não me tenho pronunciado, em momento nenhum, procurando atingir o povo judeu, já que entendo que o povo judeu, como um todo, deseja a pacificação do Oriente Médio; apenas; alguns componentes do sionismo intencional querem, na realidade, a manutenção do *status quo*.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que queria fazer. Julgo o caso extremamente grave, porque inclusive, acarretam um problema diplomático, neste momento em que se tenta a pacificação no Oriente Médio, sair declarações de um candidato que ocupa, atualmente, nas prévias, uma posição privilegiada.

Senhor Presidente, apesar de uma série de compromissos que terei de cumprir hoje, não poderia deixar de trazer este pronunciamento à Casa.

O Sr. Mário Maia — Permita-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Jamil Haddad, nós, na posição que temos no Senado da República, como Líder do PDT, também estranhámos profundamente a manifestação pública desse presidencialista, que se coloca, neste instante, como representante da vontade nacional, falando em nome do povo brasileiro e assumindo responsabilidades que não lhe cabem. Consideramos que esse moço é resultante de uma situação singular no Brasil, como produto da mídia, que elabora um produto como se fosse uma mercadoria de alta qualidade no mercado político brasileiro. Eu diria que o Sr. Collor de Mello é um fenômeno inusitado do inconsciente coletivo nacional. O povo brasileiro, perplexo diante de várias frustrações decorrentes dos acontecimentos que se desencadearam após o início da retomada da redemocratização no Brasil — começando com a ansia do povo brasileiro pelas eleições diretas à Presidência da República, em 1984 —, o povo brasileiro, não vendo a

sua esperança concretizada àquela época, depois de ver frustrada novamente essa vontade com a morte de Tancredo Neves —, em seguida, a não concretização da esperança na Assembléia Nacional Constituinte, que elaboraria um documento que seria a panacéia que iria resolver todos os problemas nacionais; posteriormente uma esperança ainda fugidia, mas ainda concreta, de o Presidente Sarney fazer alguma coisa na nova República, quando foi elaborada o Plano Cruzado, e que quase todo mundo acreditou nele, e àquela época, se Sarney tivesse pedido uma coroa de rei, talvez a tivesse obtido, porque mais de 90% das pesquisas indicavam o acerto de Sarney —, diante dessas frustrações, o povo brasileiro passou a procurar o desconhecido, o inexistente, a ilusão. E a mídia, preparada por homens inteligentes, veio ocupar o espaço com essa outra panacéia que é a figura de um Governador que inventou o termo "marajá" para engrupir a consciência jurídica e política nacionais. A mídia está obnubilando, diria até hipnotizando, ou, mais do que isso, anestesiando a consciência nacional. Para nosso pasmus; as lideranças políticas estão sofrendo a mesma consequência, e não poderia ser diferente, porque, como eu disse, é um fenômeno inusitado do inconsciente coletivo nacional, e os políticos brasileiros fazem parte, como indivíduos, desse inconsciente coletivo, e estão agindo pela emocionalidade, abandonando o racional. Por isso chegamos a essa situação exdrúxula, de esse jovem falar em nome dos brasileiros, fazendo discriminação descabidas e racionais que não exprimem a índole democrática do povo brasileiro. Como Líder do PDT, expresso a minha solidariedade, a V. Ex.^a por seu pronunciamento, e a minha solidariedade aos povos árabes, que têm sofrido muito com as intempéries da natureza e também com atos de outras nações, neste momento em que V. Ex.^a externa a sua solidariedade àquele povo amigo. Muito obrigado.

O SR. JAMIL HADDAD — Eu é que agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador Mário Maia.

Todos queremos que o Líbano volte a ser um país livre. Para que isso ocorra, Srs. Senadores, há necessidade imediata da constituição do estado palestino; pois os palestinos que estão no Líbano sofrem atualmente barbaridades, e os próprios libaneses têm tido suas vidas ceifadas por uma guerra que nos deixa verdadeiramente contristados.

Todos se recordam da chacina de Sabra e Shatila, quando foram mortas centenas de famílias palestinas, de jovens, de crianças. Eu vi um filme a esse respeito. Esses palestinos foram atingidos por bombas napalm, ficaram com seus corpos completamente queimados, carbonizados. Como médico, ao ver aquele filme, me emocionéi, porque não acreditava nem quero acreditar que um ser humano possa agir dessa maneira contra outro ser humano. Por isso tenho lutado diuturnamente em favor da paz no Oriente Médio.

Quando vejo esse candidato à Presidência da República insuflar a manutenção do *status quo*, que fará com que não haja paz no Oriente

Médio, não posso deixar de vir a esta tribuna manifestar o meu repúdio pessoal e o dos representantes de países árabes que me procuraram, extremamente revoltados com tal atitude.

Agradeço a V. Ex^a, nobre presidente, a oportunidade que me deu de poder alongar-me um pouco. Voltarei a este assunto em outra oportunidade, dependendo da evolução dos fatos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EDISON LOBÃO NA SESSÃO DE 9-8-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, a questão de ordem V. Ex^a já decidiu, veio o requerimento e a palavra do emérito Senador Maurício Corrêa. Quanto ao adiamento, entendo que a questão já foi demasiadamente adiada. O nome do Dr. Wanderley Vallin da Silva está posto ao exame do Senado há mais de 2 meses e não se conseguiu votar em sessões anteriores. Não podemos dilatar tempo indefinidamente, porque vamos acabar criando uma crise política em torno da indicação de um nome ao cargo de Vice-Governador do Distrito Federal.

Verifiquemos, agora, os argumentos do Senador Maurício Corrêa. S. Ex^a traz ao conhecimento do Senado um papel apócrifo...

O Sr. Maurício Corrêa — Apócrifo, não! Está aqui o documento, passei-o à Mesa.

O SR. EDISON LOBÃO — V. Ex^a leu um papel apócrifo, dizendo que não podia declarar a origem do mesmo ou seu autor. Em seguida, passou às mãos do Presidente do Senado um documento, este, sim, oficial, mas não teve o cuidado de passar às mãos de S. Ex^a também a decisão do Conselho daquele dia e, sim, apenas o voto de um Conselheiro. Declara ainda que, naquela reunião do Conselho, a providência foi aprovada por maioria.

Portanto, o Conselheiro mencionado foi derrotado pela maioria.

Ora Sr. Presidente, estamos habituados a reuniões de colegiados. Aqui, o que estamos fazendo é uma reunião de colegiado. O Senador Maurício Corrêa já declarou que votará contra a aprovação da indicação do Vice-Governador, e, certamente, haverá inúmeros votos a favor.

Então, isto é da natureza dos colegiados, uns votam a favor, outros votam contra. Nas nossas Comissões técnicas, todos os dias temos decisões tomadas por maioria, ou seja, alguns votam contra, outros, a favor. Diariamente acontece isso. Foi o que ocorreu na reunião do Conselho à que S. Ex^a se refere, dois Conselheiros votaram "não" e diversos outros Conselheiros votaram "sim", aprovando a medida.

Não vi aqui o documento do Conselho que aprovou a medida condenada pelo Senador Maurício Corrêa. Certamente nesse documento estariam as contra-razões daquilo que S. Ex^a aqui alega.

Ora, Sr. Presidente, eu acho que se está fazendo uma intriga política. Precisamos decidir esta questão. Eu me recordo que, durante a Constituinte — e chamaria a atenção dos Srs. Senadores para isso —, havia um dispositivo colocado no primeiro parecer do Relator-Geral da Constituinte, no Capítulo das Inelegibilidades, dizendo que os candidatos que tivessem processo em andamento seriam considerados inelegíveis. Isto é um absurdo enorme, e o Relator deu-se conta disso, retirando esse dispositivo do seu projeto. O que se quer fazer aqui, agora, é muito mais do que isso. O Dr. Wanderley Vallin da Silva não está sendo processado, que eu saiba, por nada. No entanto, como há uma menção, uma citação, vamos, então, condenar o Vice-Governador simplesmente porque está sendo mencionado em alguma coisa?

Isto é o fim do mundo. Devemos decidir agora e de acordo com a nossa consciência. O Senador Maurício Corrêa votará contra, e nós votaremos a favor. Vamos decidir esta questão.

**CENTRO GRÁFICO
ATO DO PRESIDENTE DO
CONSELHO DE SUPERVISÃO
Nº 1/89**

O Presidente do Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal, no uso de sua competência regulamentar e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 do Ato da Comissão Diretora nº 10/79 (Regulamento do CEGRAF), resolve:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 4º do Ato nº 2, de 1986, do Conselho de Supervisão, passam a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se para §§ 3º e 4º os atuais §§ 2º e 3º:

"Art. 4º

§ 1º A participação financeira do servidor será calculada de acordo com os percentuais fixados nas Tabelas constantes do Anexo a este Ato, e incidirão sobre o valor total das despesas realizadas.

§ 2º As despesas decorrentes do atendimento dos dependentes enumerados nos incisos VI e VIII do art. 9º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1986, serão pagas, de acordo com as Tabelas constantes do Anexo a este Ato, até o limite máximo de 5.400 CH (Coeficiente de Honorário Médico), por ano, ficando o pagamento do valor que exceder a esse limite sob a responsabilidade do servidor.

§ 3º

§ 4º

Art. 2º Fica o Centro Gráfico autorizado a republicar o Ato nº 2, de 1986, do Conselho de Supervisão, com as alterações introduzidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília — DF, 1º de agosto de 1989. — Senador *Mendes Canale*, Presidente do Conselho de Supervisão do CEGRAF.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 98

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATADA 110ª SESSÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1989

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 174/89 (nº 403/89, na origem), referente à escolha do Sr. Júlio Gonçalves Sanchez, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

1.2.2 — Mensagem do Sr. Governador do Distrito Federal

— Nº 69/89-DF (nº 59/89-GAG, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 38/89, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 38/89, lido anteriormente.

1.2.4 — Requerimentos

— No 411/89, do Senador Maurício Corrêa, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 201/88, que "cria cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, na Subsecretaria de Comissões, e dá outras providências".

— Nº 412/89, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Senhor Presidente da República José

Sarney, no Palácio do Planalto, durante a Sessão Solene da instalação da Comissão Constitucional do Centenário da República, no último dia 11 de agosto.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Término, no dia 14 do corrente mês, do prazo de funcionamento da Comissão Especial, destinada a estudar a questão das perdas salariais dos trabalhadores e servidores públicos ocorridas nos últimos dez anos.

1.2.6 — Discurso do Expediente

SENADOR MAURO BORGES — Posicionamento de S. Exª como Relator da CPI dos Alimentos.

SENADOR JORGE BORNHAUSEN — Considerações sobre projeto de lei de sua autoria, apresentado em sessão anterior, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências.

SENADOR LEITE CHAVES — Falecimento do ex-Ministro Osvaldo Trigueiro.

SENADOR NABOR JUNIOR — Desenvolvimento da malha rodoviária amazônica como questão de soberania nacional. Asfaltamento da BR-364. Exclusão de recursos orçamentários destinados a obras rodoviárias no Estado do Acre, constantes no Projeto de Lei nº 6/89-CN.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Comunicando à Casa e ao Líder Ronan Tito, o seu desligamento do PMDB e a sua filiação ao PL.

1.2.7 — Comunicação

Do Senador Jorge Bornhausen, que se ausentará do País, nos dias 16, 17 e 18 do corrente para viagem ao Uruguai.

1.2.8 — Requerimentos

— Nº 413/89, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso outros Senadores, solicitando a prorrogação por mais 15 dias do prazo concedido à Comissão Especial destinada a examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes. *Aprovado.*

— Nº 414/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando ao Poder Executivo informações que menciona.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Republicação da Resolução nº 45/89 em decorrência de erro gráfico.

1.2.10 — Comunicação

Do Senador Alfredo Campos, referente ao seu desligamento da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e seu ingresso no Partido Liberal.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 39/86 (nº 6.777/85, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Minerais estratégicos e dá outras providências. *Discussão encerrada*, após parecer proferido pelo Senador Leite Chaves, devendo retornar à comissão competente em virtude de recebimento de emendas, tendo usado da palavra o Senador Roberto Campos.

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/86 (nº 4.329/84, na Casa de Origem), que autoriza o Ministério da Agricultura a doar ao Município de Viçosa no Ceará os imóveis que indica. *Aprovado*, após usar da palavra o Senador Mauro Benevides. A sanção.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/88 (nº 682/88, na Casa de origem), que proíbe a utilização de clorofluorcarbonetos como propelentes em aerossol do tipo *spray* e dá outras providências. *Discussão encerrada* devendo retornar a comissão competente em virtude do recebimento de emenda.

— Projeto de Lei da Câmara nº 200/84 (nº 504/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a possibilidade de os sindicatos de trabalhadores poderem reclamar em juízo, independentemente de mandado procuratório, adicionais de insalubridade e periculosidade, em benefício de seus associados. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

— Projeto de Lei da Câmara nº 202/84 (nº 1.735/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o sistema previdenciário dos servidores municipais. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

— Projeto de Lei da Câmara nº 210/84 (nº 522/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 489 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir a rescisão do contrato de trabalho, sem ônus para o empregado, durante o período do aviso prévio. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

1.3.1 — Discursos após a Ordem do dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES, pela ordem — Solicitando a retificação do Requerimento nº 414, lido anteriormente.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder — Medida provisória a ser encaminhada ao Congresso Nacional, dispondo sobre a venda de imóveis da União situados no Distrito Federal.

SENADOR MÁRIO MAIA — Correspondências recebidas do Sindicato dos Empregados de Estabelecimentos Bancários e do Comitê de Defesa do Banco do Estado do Acre, sobre o IV Encontro Estadual da Classe.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Reformulação da estrutura administrativa e financeira da universidade brasileira. Moção aprovada pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Sergipe de apoio a projeto de lei de autoria de S. Exª que dispõe sobre o ensino pago nas instituições federais de ensino superior por aqueles que dispõem de recursos para custear seus estudos.

SENADOR MARCONDES GADELHA — Comentários sobre o pronunciamento do Senador Maurício Corrêa feito na presente sessão, sobre a venda de imóveis da União situados no Distrito Federal.

SENADOR NEY MARANHÃO — Homenagem póstuma ao industrial Armino Moura.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — 111 anos da Cidade de Juazeiro e as reivindicações das lideranças locais entregues ao Presidente José Sarney quando da visita de S. Exª às obras de Xingó.

SENADOR MAURO BENEVIDES-25º aniversário da instalação da Diocese de Crateús — CE.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Descapitalização da avicultura catarinense da Região de Chapecó.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Áureo Mello, proferido na sessão de 7-8-89

3 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL — Nº 38, de 1989.

4 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL — Nºs 32 a 34, de 1989.

5 — CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

Ata de reunião do Conselho de Supervisão.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 110ª Sessão, em 15 de agosto de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Iram Saraiva e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Áureo Mello — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro

Benevides — Carlos Alberto — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — João Lyra — Teotônio Vilela Filho — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Ronan Tito — Severo Gomes — Mau-

ro Borges — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 174, DE 1989 (Nº 403/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o Artigo 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Júlio Gonçalves Sanchez, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau, nos termos dos Artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Ministro Júlio Gonçalves Sanchez, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de agosto de 1989. — *José Sarney*.

INFORMAÇÃO

Curriculum — Vitae:

Ministro Júlio Gonçalves Sanchez
Rio de Janeiro/RJ, 20 de julho de 1930
Filho de Luiz Sanchez e Julieta Gonçalves Sanchez
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB/RJ
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr
Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr
Curso Especial de Análise Macroeconômica, IRBr
À disposição da Escola de Guerra Naval, 1982/84
Terceiro Secretário, 20 de outubro de 1960
Segundo Secretário, antiguidade, 15 de outubro de 1964
Primeiro Secretário, merecimento, 30 de dezembro de 1970
Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1981

Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, 1961/62
Assistente do Chefe da Divisão de Programas para a Promoção Comercial, 1968/69
Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1970
Auxiliar do Chefe do Departamento-Geral de Administração, 1970/71
Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de integração, 1979/82
Chefe, substituto, do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1979/81
Nova Iorque, Vice-Cônsul, 1962/64
Nova York, Cônsul-Adjunto, 1964/65
Nova York, Encarregado, 1964/65
Trieste, Encarregado, 1966
Atenas, Segundo Secretário, 1966/67
Montevideu, Primeiro Secretário, 1971
Montevideu, Encarregado, 1971
Roma, Primeiro Secretário, 1972/73
Roma, Conselheiro, 1973/75
Lima, Conselheiro, 1975/77
Los Angeles, Cônsul-Geral-Adjunto, 1977/79
Frankfurt, Cônsul-Geral, 1985/89
Adjunto do Presidente da Sociedade de Cônsules Estrangeiros, Nova Iorque, 1964
Stand do Brasil na Feira de Zagreb, 1968 (diretor)
Comissão de Comércio com os Países Socialistas da Europa Oriental (Coleste), 1968 e 1969 (secretário-executivo)
Comissão Preparatória da participação do Brasil na "EXPO-70", Osaka, 1969 (secretário-geral)
Membro da Parte Brasileira à Comissão Mista Brasil-Hungria, 1969
Comissão Nacional para Assuntos da Aladi, 1979 e 1980 (secretário-executivo)
Comitativa do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores à Reunião de Consulta com os Chanceleres dos Países Membros do Pacto Andino, Lima, 1980 (membro)
I e II Reuniões Negociadoras para Reestruturação da ALALC, Caracas e Assunção, 1980 (delegado)
XIX Conferência Extraordinária da ALALC, Acapulco, 1980 (delegado)
Reunião de Ministros e Intergovernamental para assinatura do Tratado da Aladi, Montevideu, 1980 (delegado)
Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil
Medalha do mérito Tamandaré, Brasil
Medalha Comemorativa do Centenário do Nascimento de Lauro Müller
Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial
Ordem do Mérito da República Italiana, Comendador
Ordem do Mérito da República do Peru, Comendador
O Ministro Júlio Gonçalves Sanchez se encontra nesta data no exercício de suas funções de Cônsul-Geral do Brasil em Frankfurt, República Federal da Alemanha.
Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1989. — *Sergio Barbosa Serra* Chefe do Departamento do Serviço Exterior.
(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Mensagem

Do Governador Distrito Federal submetendo à deliberação do Senado projeto de lei

MENSAGEM Nº 69, de 1989-DF (nº59/89-GAG, na origem)

Brasília, 14 de agosto de 1989

Senhor Presidente:

No uso da prerrogativa conferida pelo artigo 39, inciso I, da Resolução nº 157, de 1988, do Senado Federal, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

Graças aos cuidadosos estudos que desde o início nortearam a localização do futuro quadrilátero do Distrito Federal, sua situação ambiental é bastante privilegiada, exigindo em contrapartida, cuidados redobrados para sua proteção. Esta situação especial deve-se a vários fatores. Em primeiro, localiza-se no ponto de encontro das três maiores bacias fluviais da América Latina, acontecimento que tem como marco, a presença de 3 lagoas naturais: Bonita, da Bacia do Prata, Formosa, da Bacia Amazônica, Feia, da Bacia do São Francisco, além do grande corredor ecológico de águas emendadas, fenômeno único no mundo que liga as bacias do Amazonas e do Prata. Em segundo, por localizar-se na área central, no núcleo do grande cerrado brasileiro, que ocupa um quarto do território nacional, trazendo ao DF grande representatividade do que existe de mais típico deste ecossistema. Em terceiro, esta região tem grande diversidade geológica e geográfica, e elevada densidade de riachos e nascentes, com grande diversidade de riquezas de paisagens, ecossistemas e habitats. Em quarto, por localizar-se no meio da rota continental Tocantins-Araguaia de migração de aves da América do Norte, Amazônia e Cone da América do Sul, tornando-se um importante refúgio, permanecendo aqui algumas aves por alguns meses e outras por apenas alguns dias ou semanas, até restabelecer forças para seguir jornada.

Até 1970, havia no Distrito Federal uma política coerente com estes fatos, onde se destaca a preocupação em preservar ilhas de vegetação em estado nativo ao redor das cidades que, além de servirem de refúgio de fauna e reserva genética para estudos de incorporação de suas riquezas ao processo produtivo, são os verdadeiros termostatos mantenedores da unidade do ar, muito mais que os lagos artificiais, pois estes só realizam a evaporação, enquanto a vegetação nativa realiza com alta eficiência a evapotranspiração (evaporação + transpiração), jogando umidade no ar, formando nuvens e chuvas, abastecendo o lençol freático que forma as nascentes.

De 1970 em diante, iniciou-se a rápida expansão da ocupação do cerrado pela agricultura extensiva de exportação, com o uso de tecnologias imediatistas, sem a preocupa-

ção com a manutenção da fertilidade dos solos e perenidade da vida, dos rios, da fauna e da flora. Por outro lado, a expansão urbana desordenada, fruto de uma política de governo fracionada e descontinua, provocou sérios danos ao meio ambiente, com o surgimento de graves processos erosivos, secagem de mananciais hídricos, poluição por esgotos e produtos químicos, poluição do ar, entre outros, trazendo preocupações que, devido aos poucos trinta anos de desenvolvimento do Distrito Federal, podem ser considerados preocupantes. Juntando-se a isto, temos o despertar mundial para os problemas ambientais, tudo isso aumentando consideravelmente a demanda por uma eficiente estrutura que atenda aos diversos aspectos dessa questão. A nova Constituição é bastante clara ao tratar do assunto, incumbindo o poder público de várias tarefas, podendo ser destacadas, entre elas, a exigência de estudos prévios de impacto ambiental em obras diversas; a criação de reservas a áreas protegidas, sendo que o Distrito Federal já possui 70.000 hectares dessas áreas, e com a iminência da passagem das APA do Descoberto e de São Bartolomeu para o âmbito estadual, chegaremos a um terço do território teoricamente protegido, a exigir vigilância, planos de manejo e atenção especial; a promoção da educação ambiental e conscientização ecológica da população, em todos os níveis; a recuperação de áreas degradadas por exploração econômica indevida; e licenciamento de atividades e controle da poluição, sendo que o Distrito Federal já possui 1.800 indústrias, entre pequenas, médias e grandes.

A ação do poder público para atender a estas exigências deve dirigir-se para o disciplinamento do processo de desenvolvimento, encaminhando-o para o que atualmente conceitua-se como "desenvolvimento sustentável" ou "desenvolvimento compatível com a manutenção da qualidade de vida". Esta visão permite um progresso harmônico, onde o crescimento econômico respeita o valor intrínseco dos ecossistemas naturais, procurando meios de utilizá-los, aliando-se à ciência e tecnologia para a elaboração de processos cada vez mais eficientes de transformação e manufatura, encontrando soluções para os problemas diversos, como água, esgoto, extrativismo, perda da fertilidade dos solos, produtividade, reciclagem de resíduos, etc. Daí a importância da união da questão ambiental com a ciência e tecnologia. Na industrialização, esta visão encaixa-se na chamada indústria de alta tecnologia, com as áreas de informática, biotecnologia, química fina e novos materiais. São indústrias altamente econômicas e lucrativas, em termos de aproveitamento de matéria-prima e energia, causando por isso um mínimo de poluição, que nada mais é do que o resíduo não aproveitado. Numa visão de desenvolvimento sustentável, a industrialização do DF seria realizada em direção a estas indústrias, evitando as obsoletas indústrias de químicos.

Como já dissemos, grande parte dos problemas ambientais que presenciamos atualmen-

te no Distrito Federal deve-se a uma total desarticulação das ações neste campo, como diversos órgãos agindo por conta própria ou até inativos, com superposição de funções, sem uma direção nos trabalhos. Com o surgimento da Coordenação de Assuntos do Meio Ambiente, em 1985, deu-se o primeiro passo objetivo do articulação das ações, reforçada em 1986 pela criação do Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e ampliação das competências da COAMA, transformando-a em Coordenação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia. No entanto, diante do crescimento da demanda e do caráter extraordinário desses órgãos, sem estrutura suficiente em termos de recursos humanos e materiais, não tem havido uma resposta satisfatória do poder público à realidade que se apresenta, situação que tende a agravar-se diante da sempre crescente responsabilidade frente às questões ambientais. Daí surge a necessidade da criação de uma secretaria que se denominará Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, à qual se subordinarão funções, atividades e órgãos responsáveis pela promoção de ações na área do meio ambiente e incentivo para promoção ao desenvolvimento da pesquisa, da ciência e da Tecnologia. Esse órgão contará com estrutura leve, desburocratizada, mas com alta eficiência gerencial a fim de que possa desenvolver ações rápidas, principalmente coordenando-as.

Para execução das ações da Secretaria, cria-se o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente (IEMA/DF) e transforma-se o atual ITA/DF em Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT/DF). Além destes institutos, será ampliado o Batalhão de Polícia Florestal, em convênio Sematec/Secretaria de Segurança Pública, para que a secretaria conte com pessoal suficiente para promover a vigilância ambiental.

Na organização da secretaria e desses institutos serão aproveitados os recursos orçamentários, materiais e humanos dos órgãos hoje existentes nas estruturas da administração do Distrito Federal, responsáveis por atividades relacionadas com meio ambiente, ciência e tecnologia.

O Secretário da Sematec, cargo criado em função da extinção de um cargo de Secretário Extraordinário, criado pela Lei nº 7456, de 1º de abril de 1986, supervisionará as atividades a serem desenvolvidas pelos dois institutos, estabelecendo suas diretrizes.

Dessa maneira, através desta coordenação única, a ação de meio ambiente no DF ganhará contornos mais objetivos, evitando a superposição de atividades ora existentes. Assim, preencheremos plenamente a necessidade atual da implementação de uma política do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia eficiente e objetiva, que traga soluções aos problemas de desenvolvimento e manutenção da qualidade de vida do DF.

Pelas razões expostas, encarecemos a aprovação do presente projeto de Lei. — **Joaquim Domingos Roriz** Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DF Nº 38, DE 1989

Cria a Secretaria do meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica criada e incluída na estrutura básica da administração do Distrito Federal, a que se refere o artigo 1º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — (Sematec).

Art. 2º São funções da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia:

I — formular, coordenar e executar a política ambiental do Distrito Federal;

II — exercer o poder de polícia ambiental, e proteger e preservar os recursos ambientais no âmbito do Distrito Federal;

III — executar ação de conservação, fiscalização e proteção das bacias hidrográficas no DF, além do controle da poluição das águas;

IV — propor a criação de unidades de conservação, fiscalizar e executar o manejo ambiental nelas;

V — desenvolver programas de prevenção à erosão e de proteção e preservação dos recursos da fauna e da flora;

VI — promover a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação do ambiente;

VII — estimular a execução de estudos e projetos que visem o aproveitamento econômico dos recursos naturais do cerrado, privilegiando as espécies da flora e da fauna nativas;

VIII — promover estudos de pesquisas visando o desenvolvimento de tecnologias contendo soluções ecologicamente equilibradas.

Art. 3º Fica criado o cargo de natureza especial de Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, sendo, em consequência, extinto um dos cargos de Secretário Extraordinário criado pela Lei nº 7.456, de 1º de abril de 1986.

Art. 4º Fica criado o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal — (IEMA/DF), vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Art. 5º Compete ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal — (IEMA/DF):

I — executar a Política Ambiental do Distrito Federal;

II — promover e coordenar o desenvolvimento de pesquisas científicas fundamentais e aplicadas, com vista ao equacionamento dos problemas ambientais e aplicação das soluções requeridas;

III — realizar planos, programas, projetos e atividades de incentivo à proteção do meio ambiente no âmbito do Distrito Federal;

IV — cooperar na formulação e execução da Política Nacional do Meio Ambiente.

Art. 6º O Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal — ITA/DF, órgão vinculado ao Gabinete Civil do Governador, passa a denominar-se Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal — ICT/DF, vinculando-se à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência

e Tecnologia, com as seguintes competências:

I — executar a Política de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Distrito Federal;

II — desenvolver pesquisas científicas fundamentais e aplicadas na área de ciência e tecnologia, bem como a otimização tecnológica de produtos, processos e sistemas, objetivando a melhoria e manutenção do equilíbrio ecológico;

III — realizar planos, programas, projetos e atividades de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico;

IV — cooperar na formulação e execução de Política Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Art. 7º A os órgãos de que tratam os artigos 4º e 5º é assegurado a condição de relativamente autônomos, sem prejuízo da auditoria financeira a cargo de órgãos próprios da Secretaria de Finanças, nos termos dos parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

Art. 8º Ficam extintos o Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, criado pelo Decreto nº 9.829, de 23 de outubro de 1986 e a Coordenação do meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (Coama), criada pelo Decreto nº 8.861, de 28 de agosto de 1985.

Parágrafo único. A extinção do Programa e da Coama referidos neste artigo não implica na extinção das funções dos Grupos de Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediária a eles alocados, que serão redistribuídas na forma do § 1º, do artigo 10, desta lei.

Art. 9º Das alterações procedidas nos termos desta lei, resultarão, a transferência de unidades orgânicas atualmente integrantes das estruturas de órgãos da administração direta do Distrito Federal para a estrutura da nova secretaria.

Art. 10. O governador do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei, baixará decretos aprovando os Regimentos da Sematec/lema e do ICT/DF, de acordo com o estabelecido nesta lei e especialmente:

I — nominando unidades orgânicas;

II — detalhando competência e atribuições em observância ao que dispõe os artigos 2º, 5º e 6º;

III — estabelecendo requisitos necessários para o provimento das funções compatíveis com o previsto nos incisos anteriores.

§ 1º É delegada ao governador do Distrito Federal competência para transformar, dar nova denominação, redistribuir, reduzir símbolo ou código de funções dos grupos de Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediária, a fim de atender às novas estruturas dos órgãos de que trata esta lei.

§ 2º Os atos decorrentes da presente delegação não poderão acarretar acréscimo de despesa.

Art. 11. Os recursos orçamentários, materiais e humanos existentes nas unidades extintas em decorrência desta lei, serão transferidos para a Secretaria do Meio Ambiente,

Ciência e Tecnologia (Sematec-DF), para o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal — (lema-DF) e para o Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal — ICT/DF, obedecidas as normas legais aplicáveis às espécies e às peculiaridades de cada órgão.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

(*A Comissão do Distrito Federal.*)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Do Expediente lido, consta o Projeto de Lei do DF nº 38, de 1989, que nos termos da Resolução nº 157, de 1988, será despachado à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após publicado e distribuído em avulsos, pelo prazo de 5 dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 411, DE 1989

Nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 201, de 1988, que "Cria cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, na Subsecretaria de Comissões, e dá outras providências" cujo prazo, na Comissão Diretora já se acha esgotado.

Sala das sessões, 14 de agosto de 1989.
— Senador *Maurício Corrêa*, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, item II, letra c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 412, de 1989

Senhor Presidente

Nos termos do art. 210, do Regimento Interno, requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Senhor Presidente José Sarney, no Plácio do Planalto, durante a Sessão Solene de instalação da Comissão Constitucional do Centenário da República, no último dia 11 de agosto.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989.
— Senador *Lourival Baptista*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora antes de sua inclusão em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência comunica ao Plenário, que se encerrou ontem, dia 14 de agosto, o prazo de funcionamento da Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 20, de 1989, destinado a estudar a questão das perdas salariais dos trabalhadores e servidores públicos ocor-

ridas nos últimos 10 anos, sem que a referida Comissão ércaminhasse à Mesa, para publicação, o relatório e a conclusão de seus trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PDC — GO.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no final da semana passada, o Ministro da Agricultura, Íris Rezende Machado, dirigiu carta ao Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado, levantando suspeição da minha conduta como Relator da Comissão de Importação de Alimentos, dizendo que sou seu inimigo pessoal e pedindo para ser julgado pelo Plenário do Senado e não por essa Comissão.

Creio que é do meu dever esclarecer que, desde muitos anos, eu e o Ministro da Agricultura Íris Rezende Machado, somos adversários políticos; porém, jamais o considere meu inimigo pessoal. Todas as nossas divergências têm origem na sua ação político-administrativa e nada de caráter pessoal.

Quem conhece meu passado e minha conduta como Senador, não pode crer que me valha da condição de Relator para agredir o Ministro Íris Rezende Machado; pelo contrário, no momento em que o Sr. Ministro foi depor na CPI, pedi ao seu Presidente, Senador Dirceu Carneiro, designasse outro Senador para inquirir o Sr. Ministro, pois tenho com S. Ex. notórias incompatibilidades políticas. Fui atendido pelo Sr. Presidente da Comissão, que designou outro Relator. Se eu tivesse alguma vontade, se quisesse utilizar a minha função, esse seria um momento muito oportuno. Não o fiz, exatamente num excesso de consideração pela nossa condição de adversários políticos.

Não fiz nenhuma declaração a jornais quanto a Íris Rezende Machado, com relação à importação de alimentos, a essa CPI da qual sou Relator. Lamento que o Sr. Ministro Íris Rezende Machado tenha usado esse expediente como defesa prévia, levantando suspeição sobre a minha ação.

Não farei outros comentários no momento, até que a Comissão examine o parecer do Relator. Na verdade, uma defesa bem feita, calcada em fatos sólidos, não precisa levantar suspeição de ninguém; Basta ater-se exclusivamente aos fatos e não precisa contar coisas do seu passado e outras atividades que nada têm a ver com a CPI.

Portanto, Sr. Presidente, ficaria grato que V. Ex. e os demais Senadores considerassem muito bem este aspecto. Jamais seria capaz de usar um cargo desse tipo para expandir qualquer animosidade contra quem quer que seja. Todos podem estar absolutamente certos de que, não só eu como Relator, mas todos os demais membros da Comissão, como o seu Presidente, têm agido e agirão com absoluta equidade, com absoluta correção, jamais se valendo dessa condição para ferir quem quer que seja.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 4 de agosto, apresentei projeto de lei ao Senado Federal com o objetivo de estabelecer critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dispor sobre a educação superior.

A intenção do exame dessa matéria, de forma singular, antes mesmo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, teve em vista a necessidade de se estabelecer, de imediato, o princípio constitucional que determinou a autonomia didático-científico-administrativa e de gestão financeira das universidades brasileiras.

Recentes acontecimentos na Universidade Federal do Rio de Janeiro e na Universidade de Brasília, por ocasião da escolha dos seus respectivos reitores, demonstram, inequivocamente, a necessidade do estabelecimento imediato da vigência desta autonomia.

O projeto consagra, no art. 1º, o que foi previsto na Constituição quanto à pluralidade. Assim é que estabelece:

“O ensino superior tem por objetivo a formação profissional e a capacitação para o trabalho intelectual e a pesquisa em todos os campos do saber, e será ministrado, respeitada a pluralidade de idéias e de concepções pedagógicas em universidades e outros estabelecimentos organizados para esse fim, como instituições de Direito Público e Direito Privado.”

O projeto, também, ao salientar a existência de um sistema superior de educação diversificado, ao reconhecer esta situação, inclusive em função do desempenho de unidades isoladas da melhor qualidade, procura evitar o estabelecimento, a priori, de uma hierarquia desnecessária, que, se criada, estabeleceria a conhecida tendência para a multiplicação das universidades.

Procura o projeto, de forma clara, determinar a competência do Conselho Federal de Educação, no que diz respeito ao ensino superior e também às delegações indispensáveis de competência aos Conselhos Estaduais.

Entendo, todavia, que os dois princípios mais importantes e inovadores do projeto apresentado e, neste momento, em exame nesta Casa, são, sem dúvida alguma, a avaliação e o tipo de escolha do dirigente máximo das universidades e dos estabelecimentos superiores de ensino oficial.

Na oportunidade em que dirigi o Ministério da Educação, procurei, junto ao Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, sempre defender a necessidade da avaliação do desempenho público do ensino superior brasileiro.

Sem dúvida alguma, as nossas universidades e estabelecimentos de ensino superior apresentam grandes deficiências, mas tam-

bém cursos de excelência e de qualidade inegáveis.

É preciso, pois, estabelecer-se o princípio legal da avaliação, para podermos ter uma radiografia exata do ensino superior no Brasil e podermos, através desse instrumento, melhorar a qualidade tão necessária à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico.

Portanto, a obrigatoriedade da avaliação do desempenho do ensino superior oficial, feita pelo Poder Público e pela comunidade acadêmica, é condição indispensável para encontrarmos o caminho desejado para a eficiência e a qualidade na universidade brasileira.

Por isso, com intensidade, friso a necessidade da avaliação, assim como entendo que a autonomia, ao afastar a decisão do Poder Executivo no processo de escolha dos dirigentes maiores das universidades e dos estabelecimentos de ensino superior, tem que necessariamente ser enquadrada em parâmetros claros.

Assim, o projeto prevê que, qualquer que seja o tipo de escolha do dirigente maior de uma universidade ou de um estabelecimento de ensino superior oficial, ele, que, em função da autonomia, não irá mais à decisão do Poder Executivo federal, estadual ou municipal, terá que dar, no Estatuto ou na própria lei criadora, a prevalência para o voto dos docentes.

É evidente que a universidade é uma casa do saber. Por isso mesmo, não podemos querer encontrar um caminho de eficiência, de qualidade e de desenvolvimento da universidade se não respeitarmos essa casa do saber, dando a prevalência sempre à opinião dos docentes. Ao consagrar a autonomia determinada pela Constituição Federal, incluímos esse dispositivo com a intenção de evitar os acontecimentos vividos recentemente na Universidade Federal do Rio de Janeiro e na Universidade de Brasília.

Chegou o momento do estabelecimento dessa norma. Por isso, ao apresentar um projeto sobre a universidade brasileira e sobre as entidades superiores de ensino, agradeço a colaboração aos eminentes companheiros da minha época de Ministério, especialmente ao Prof. Cintra, que foi Secretário-Geral Adjunto e o Prof. Edison Machado, que dirigiu a CAPS por muitos anos e que hoje é o dirigente da Secretaria de Ensino Superior. Esses Companheiros, com os seus conhecimentos e suas experiências, nos ajudaram a preparar esse projeto, que espero mereça a atenção, o estudo e o exame do Egrégio Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Presidente, eventualmente em exercício nesta sessão, congratula-se com V. Exª, Colega que sou, como Professor universitário, pelo conteúdo de seu projeto, que, embora não o tenha lido ainda, calculo, pelo enunciado do seu discurso, será benéfico à universidade brasileira.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONÚNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Pompeu de Sousa — 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as imensas dificuldades vividas hoje pelo Brasil encontram ainda maiores reflexos negativos no garroteamento daqueles programas indispensáveis ao progresso e à integração de suas regiões, tão dispersas e territorialmente portentosas.

Na Amazônia, esses problemas assumem as dimensões de seu próprio território físico.

Até mesmo os compromissos mais sagrados, assumidos em praça pública, cara a cara com os cidadãos, até mesmo as palavras em que a honra está empenhada não encontram cumprimento. Até mesmo, Sr. Presidente, em situações que colocam sob risco a soberania nacional.

O desenvolvimento da malha rodoviária amazônica, na realidade, é fundamentalmente isso: uma questão de soberania nacional, a perspectiva da ocupação sistemática e controlada de vastidões fundiárias que — se assim não for feito — certamente cairão, mais cedo ou mais tarde, nas garras das grandes potências e dos poderosos grupos multicontinentais que buscam soluções para seus próprios dilemas demográficos.

O extremo Noroeste do País, onde está localizado o meu Estado do Acre, é quem mais sofre com tudo isso.

O asfaltamento da BR-364, a implantação definitiva da BR-317 e a recuperação das rodovias já existentes são compromissos antigos, formal e solenemente assumidos pelo saudoso Presidente Tancredo Neves e pelo atual Presidente José Sarney. Ambos asseguraram que, até o final do atual período governamental, seria rompida a barreira histórica que isola os acreanos dos demais brasileiros.

O que se vê, todavia, é justamente o oposto: as obras se encontram praticamente paralisadas, com a desativação progressiva e irreversível das equipes ali instaladas. Nem mesmo trabalhos de preservação do leito atual vêm sendo feitos, o que provoca a degradação acelerada das condições de tráfego — isso agora, no chamado “verão”. Imaginem como ficará quando desabarem as tempestades do período “invernoso”!

As últimas esperanças de verem cumpridos os compromissos do Governo com a região definham a cada dia. Toda notícia sobre “contenção de despesas”, “corte nos gastos públicos” ou a pretensa “austeridade” traz a certeza de que nenhuma exceção será aberta para a Amazônia e para o Acre. E o desdobramento

dos fatos, logo, incumbe-se de confirmar esse temor; os mesmos jornais, prontamente, estampam o tratamento privilegiado para as demais regiões, beneficiadas por medidas especiais e extraordinárias, para escapar das restrições.

Estamos às vésperas da apreciação de projeto que contempla diversos Estados com dotações extra-orçamentárias, para reforço de programas e contingências emergenciais. Não me anima, como jamais me animou na vida pública, qualquer intuito menos nobre; não é inveja, cobiça ou despeito que me leva a protestar contra a desigualdade na distribuição desses recursos — provavelmente a última de grande vulto no presente exercício financeiro.

Vejam, todavia, o que está sendo proposto: para o glorioso Maranhão, mais de NCz\$ 200 milhões; para Minas Gerais, NCz\$ 183 milhões; para praticamente todos os Estados, dotações de valores variáveis.

Para o Acre, zero. É o único Estado absolutamente excluído dessa (TI) financeira!

Nem um centavo para ajudar a diminuir os imensos problemas daquela distante e abandonada região, nem um alento, nem uma perspectiva de cumprimento dos compromissos e das promessas solenemente reiteradas ao povo acreano.

Estou recebendo dramático telegrama do Governador Flaviano Melo, em que o Acre reclama a inclusão de recursos mínimos, naquelas dotações, para que se reativem as obras de pavimentação da BR-364. S. Ex^a cobra o mínimo indispensável, NCz\$ 96 milhões, sem o que o próximo período de chuvas será tenebroso para a economia e as condições de vida no Estado.

Diz o nobre Governador do Acre, em sua mensagem:

"Esses recursos estavam previstos para constar mas foram excluídos inexplicavelmente, a despeito de a bancada federal de meu estado apoiá-los em sua plenitude."

Acentua o Governador Flaviano Melo que

"a importância dessa rodovia para o País, em especial para o Estado do Acre, é algo que sempre mereceu e continuará merecendo todo o nosso empenho e o apoio de V. Ex^a que, certamente, não faltará. Minha luta é a luta de um povo que a continuará incansavelmente, na busca de melhores dias, melhores condições de vida e aperfeiçoamento de condições para o desenvolvimento sócio-econômico e cultural do Estado que, já neste estágio, representa muito ao nosso País."

O Governador acreano denuncia, ainda, que até agora não chegou à região qualquer benefício decorrente do selo-pedágio, "apesar de suas carências".

A situação é grave e, perdoem-me V. Ex^{as} a ênfase, agrava-se a cada dia, a cada hora, a cada minuto de abandono crescente.

A hora é de união em torno do Estado do Acre, do Brasil e de tudo o que buscamos com nossa dedicação à vida pública. Não se

trata de uma reivindicação regional ou paroquial, mas, repito, a causa é de soberania nacional; é de sobrevivência biológica e cívica de toda uma população, que não mais pode suportar o menosprezo com que é tratada.

Concluo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, conclamando todos à reflexão sobre o grave quadro que se expõe e que exige uma tomada responsável de consciência, para que as injustiças não se agravem, o abandono não cause a revolta incontrolável, e o tratamento desigual não provoque descrédito ainda maior no povo, o qual, hoje, já não vê com o desejável respeito a ação político-governamental.

Para evitar tudo isso, é preciso coragem, é preciso determinação, é preciso lucidez. Virtudes que esta Casa e o Congresso Nacional sempre mostraram nas mais sérias e gravosas situações da História do Brasil. E, certamente, não faltarão neste momento.

Sr. Presidente, (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos, para breve comunicação.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicitei esta breve comunicação para ler aqui, no Plenário, dois ofícios: um, que dirijo ao Presidente desta Casa; e outro, ao meu Líder, Senador Ronan Tito.

Ao Sr. Presidente da Casa dirijo o seguinte ofício:

Of. n.º 70/89

Brasília, 15 de agosto de 1989

A Sua Excelência o Senhor Senador Nelson Carneiro Digníssimo Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente, Nos termos do Art. 7º, § 2º, do Regimento Interno, comunico à Mesa do Senado Federal que, a partir de hoje, deligo-me da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, ao mesmo tempo em que ingresso nos quadros do Partido Liberal.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de consideração e apreço. — *Alfredo Campos*.

Ao nobre Senador Ronan Tito dirijo a seguinte carta:

Brasília, 15 de agosto de 1989

Exim^o Sr.

Senador Ronan Tito DD. Líder do PMDB no Senado Federal Brasília — DF

Prezado Líder,

O momento político-partidário do nosso País está a requerer uma profunda reflexão.

Desde a posse dos eleitos, em 1987 já se esperavam as necessárias acomodações partidárias, de modo que se des-cortinasse um horizonte mais nítido, capaz de definir um quadro de participação

política efetivamente harmonizado com os princípios ideológicos de cada um.

Isso ocorreu com maior intensidade ainda durante os trabalhos constituintes, quando uma nova fisionomia passou a caracterizar principalmente o Legislativo Federal.

O momento é, pois, de redefinição e de reorganização.

É justamente em virtude desse amplo quadro que me dirijo a meus companheiros de bancada, por intermédio de V. Ex^a, no sentido de comunicar-lhes meu desligamento do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, agremiação à qual dediquei anos da minha vida pública, e que me traz as mais gratas recordações de exaustiva atuação política na busca dos rumos democráticos para o nosso País.

Militei no PMDB com a convicção de estar contribuindo para o atendimento dos anseios da sociedade brasileira.

Não é, portanto, com mágoa, que deixo o Partido. Muito menos por desprezar seu passado de lutas reconhecidamente decisivas para a normalização democrática.

Nesse conjunto de redefinições, minha formação liberal impõe-me uma decisão consciente, fruto de exaustivas reflexões, encarninhando-me para um novo Partido, organizado em plena consciência com os ideais de uma Nação em busca do progresso harmonizado com o bem-estar social.

Filho-me ao Partido Liberal na certeza de, nele, poder representar os anseios do povo brasileiro de reencontrar-se com a grandiosa destinação que lhe reservou a História.

Filho-me ao Partido Liberal para acompanhar, de perto, em inegável sintonia, a caminhada de Guilherme Afif Domingos rumo à Presidência da República, por sua proposta de Governo estribada na modernidade, na autenticidade, na seriedade e na competência administrativa, valores indispensáveis à reorganização do Estado nacional voltado para o seu futuro.

Filho-me ao Partido Liberal, também para me imanar a meu ex-Reitor, Professor Aluísio Pimenta, uma das maiores reservas de dignidade que Minas Gerais pôde oferecer ao Brasil.

Filho-me, finalmente, ao Partido Liberal, para fazer justiça a meus ideais e à minha convicção de poder ver País destacado no cenário das demais Nações que conseguiram o progresso e a paz social.

Fica, no entanto, junto a meus ex-companheiros de Bancada, a certeza de que continuaremos unidos em prol da grandeza do Senado Federal e do Legislativo brasileiro.

A V. Ex^a, Senador Ronan Tito, não poderia deixar de cumprimentá-lo por sua liderança sempre compromissada com os interesses do PMDB e, ao mesmo tempo, agradecer-lhe pela distinção com que sempre me honrou.

Ao ensejo, permita-me renovar-lhe, Senhor Líder, meus protestos de consideração e apreço.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Carlos De'Carli — João Menezes — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Hugo Napoleão — José Agripino — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — José Ignácio Ferreira — Itamar Franco — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Iram Saraiva — Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte
Of. 164/89 — Gab/JborBBrasília, 14 de agosto de 1989

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei do País, nos dias 16, 17 e 18 do corrente para viagem ao Uruguai, para participar de ciclo de palestras.

Na oportunidade, transmito a Vossa Excelência meus cumprimentos cordiais. — Senador *Jorge Konder Bornhausen*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 413, DE 1989

Requeremos, na qualidade de Membros da Comissão Especial "destinada a examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno", fundamentados no § 1º do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo concedido a esta Comissão que se encerrará dia 15 de agosto próximo.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989. — Senador *Fernando Henrique Cardoso* — Senador *Carlos Chiarelli* — Senador *Itamar Franco* — Senador *Raimundo Lira* — Senador *Leite Chaves*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Aprovado o requerimento, fica prorrogado o prazo da Comissão pelo tempo solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 414, DE 1989

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição

Federal, requeiro seja encaminhado ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social o presente Requerimento, com vistas às informações sobre as seguintes questões:

1. Quais os 1.000 (mil) maiores devedores da Previdência Social (IAPAS) a nível federal, distinguindo os inadimplentes, dos devedores com sua situação regularizada.

2. Quais os 20 (vinte) maiores devedores daquele órgão, em cada Estado, distinguindo os inadimplentes, dos devedores com sua situação regularizada.

3. Qual o montante corrigido do débito global à data da resposta?

Justificação

A Previdência brasileira se constitui num patrimônio de incommensurável relevo social. Seu complexo edifício, montado a partir dos modelos europeus do século XIX, sofreu, ao longo do tempo, um bem sucedido processo de aperfeiçoamento que culminou com a constituição do Sinpas. A relativa ampliação das coberturas previdenciárias previstas na atual Carta Magna tem, aparentemente, agravado a cronicamente deficiente condição financeira do sistema previdenciário estatal. Tal agravamento tem delineado a inviabilização operacional da Previdência Social. Como é do nosso conhecimento a existência de uma gigantesca dívida pública e privada para com o Sinpas, achamos mandatório que o Congresso Nacional, legítimo defensor dos interesses da população brasileira, venha a tomar conhecimento da relação dos sonegadores que colocam em risco todo o sistema previdenciário, para que as medidas corretivas possam ser tomadas.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989. — Senador *Jutahy Magalhães*.

(Ao exame da Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O requerimento lido irá ao exame da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência comunica ao plenário que, em decorrência de erro gráfico, determinou a republicação da Resolução nº 45, de 1989, e a conseqüente remessa de novos autógrafos à parte interessada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Of. nº 070/89

Brasília, 15 de agosto de 1989.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 7º, § 2º do Regimento Interno, comunico à Mesa do Senado Federal que, a partir de hoje, desligo-me da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, ao mesmo tempo em que ingresso nos quadros do Partido Liberal.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de consideração e apreço. — *Alfredo Campos*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1986

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1986 (nº 6.777/85, na Csa de origem), que institui o Programa Nacional de Minerais Estratégicos e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Solicito a o nobre Senador Leite Chaves o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o conceito de "estratégico" relacionado à utilização econômica dos bens minerais vem evoluindo, no correr deste século, tendendo, cada vez mais, a se desvincular do conceito de guerra para agregar fatores dinâmicos como tendências de consumo no País e no mundo, preços, novas fontes de suprimento, tecnologia e diretrizes de desenvolvimento.

Assim, o presente projeto de lei acolhe a definição de "minerais estratégicos" que mais se aproxima das análises contemporâneas dos economistas minerais: aquela que subordina a condição de "estratégico" aos dois parâmetros básicos já referidos — o aspecto crítico do bem para a economia nacional e o aspecto da vulnerabilidade, que se traduz na dependência de fontes externas para o suprimento das necessidades do País.

Ao mesmo tempo, entretanto, estende o conceito para abranger, igualmente, outros bens minerais que, por sua essencialidade para a política de desenvolvimento nacional, forem considerados estratégicos, a critério do Poder Executivo.

Elaborado em conformidade com o conceito acima, o presente projeto baseou-se na necessidade de se estabelecerem diretrizes claras e definitivas para o setor mineral, dentro dos três objetivos básicos:

a) o domínio do processo tecnológico;
b) a verificação do processo industrial para permitir ao País alcançar etapas mais avançadas, atribuindo-se maior autonomia à expansão de indústrias como a eletrônica, a nuclear, a química etc.;

c) o controle dos empreendimentos pela empresa genuinamente nacional.

Tais diretrizes serão consubstanciadas no Programa Nacional de Minerais Estratégicos, o qual compatibilizará os projetos minero-industriais que envolvam os minerais estratégicos, criando uma nova mentalidade, um novo balizamento para o desenvolvimento do País. Os empreendimentos de maior porte,

hoje existentes na área de minérios agenciados, já se enquadram nessas orientações.

A fixação das diretrizes do Programa Nacional de Minerais Estratégicos, bem como a operacionalização do mesmo caberá ao Conselho Nacional de Minerais Estratégicos, previsto no art. 7º, cuja composição certamente abrigará representantes dos vários Ministérios e órgãos integrantes da administração pública diretamente envolvidos na exploração, aproveitamento e industrialização das matérias-primas minerais no País, será confiada a tarefa de operacionalizar, na prática, as diretrizes e as metas básicas do programa, em sintonia com a doutrina que inspira sua criação.

Por fim, deve-se destacar no projeto:

a) o rol de substâncias constantes do art. 4º é dinâmico e foi estabelecido em função dos critérios estabelecidos no art. 3º, podendo ser alterados de tempo e tempo por iniciativa do Presidente da República;

b) no aproveitamento econômico dos minerais estratégicos confere-se **status** especial à participação da empresa brasileira de capital nacional; e

c) a relevância do tratamento tecnológico no aproveitamento dos minerais estratégicos.

Tendo em vista a importância deste projeto para o contexto econômico-político do setor mineral nacional, bem como o conteúdo altamente técnico que o distingue, aconselham o acolhimento da medida.

No que concerne ao plano jurídico-constitucional, ressalte-se que nenhum obstáculo pode ser oposto à proposição em tela.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação da medida.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1986 (Nº 6.777/85, NA CASA DE ORIGEM), QUE INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL DE MINERAIS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda Nº 1

Substitua-se a redação do inciso IV, do art. 2º, pela seguinte:

"IV — estimular, promover e garantir a participação de brasileiros e de empresas brasileiras de capital nacional na pesquisa, lavra, industrialização e na execução dos respectivos projetos, bem como no desenvolvimento da tecnologia de aproveitamento dos recursos minerais existentes no País, especialmente daqueles considerados estratégicos;"

Justificação

A Constituição brasileira de 1988 em seu art. 171 definiu a pessoa jurídica considerada "empresa brasileira de capital nacional" para efeitos de proteção da sua soberania e no inte-

resse nacional de disciplinar e controlar os investimentos de capital estrangeiro e a remessa de lucros para o exterior.

O conceito de "empresa brasileira de capital nacional" está contido no Capítulo I dos "Princípios Gerais da Atividade Econômica" nacional, e, portanto, qualquer lei ou projeto de lei deve ser adaptado ao conceito instituído pela Constituição, inclusive usando da expressão constitucional correta, qual seja: empresa brasileira de capital nacional.

Por outro lado, o direito instituído pelo inciso IV, do projeto de lei em discussão, não pode deixar de referir-se aos "brasileiros", como pessoas físicas, porquanto senão o direito ali instituído ficaria limitado somente às pessoas jurídicas, o que tornaria a lei inconstitucional, já que o art. 176, § 1º, da Constituição Federal de 1988, o estende também aos "brasileiros" (como pessoas físicas).

Contamos, assim, com a acolhida dos eminentes Pares.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989. — Senador *Irapuan Costa Júnior*.

Emenda nº 2

Substitua-se a redação do inciso V, do art. 2º, pela seguinte:

"V — estimular, promover e garantir a participação de brasileiros ou de empresas brasileiras de engenharia consultiva, de capital nacional, no desenvolvimento da tecnologia e execução de projetos de engenharia para o aproveitamento, lavra e industrialização dos recursos minerais existentes no País, especialmente daqueles considerados estratégicos;"

Justificação

A Constituição Federal vigente é definidora do conceito de "empresa brasileira de capital nacional".

Portanto, sempre que lei ou projeto de lei se referir a essas pessoas jurídicas deve usar da expressão corretamente e como contida no texto constitucional.

Ademais, o art. 176, § 1º, da Constituição Federal ao instituir o direito à pesquisa e à lavra de recursos minerais, no interesse nacional, estende-o tanto às pessoas jurídicas como às pessoas físicas, pelo que deve ser acrescida a expressão "brasileiros" no inciso V do art. 2º do projeto em discussão, sob pena de limitação do direito e conseqüente inconstitucionalidade da futura lei.

Contamos, assim, com a acolhida dos eminentes Pares.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989. — Senador *Irapuan Costa Júnior*.

Emenda nº 3

No art. 5º do Projeto, substitua-se a expressão: "de mineração cujo capital seja majoritariamente controlados por brasileiros natos, pessoas físicas ou pessoas jurídicas constituídas de sócios ou acionistas brasileiros" por: "cujo controle efetivo esteja em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no país ou de entidades de direito público interno,

entendendo por controle efetivo da empresa a titularidade da maioria de seu capital votante e o exercício, de fato e de direito, do poder decisivo para gerir suas atividades"....

Justificação

A emenda apenas sana a inconstitucionalidade implícita no artigo, com a reprodução, **ipsis literis**, do texto constitucional pertinente (art. 171 da CF), posto que a lei não pode restringir o que a Constituição não restringe.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989. — Senador *Jutahy Magalhães*.

Emenda nº 4

Dê-se ao Art. 5º, a seguinte redação:

"Art. 5º A pesquisa e a lavra de minerais considerados estratégicos somente serão outorgadas a brasileiros ou a empresas brasileiras de capital nacional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, também, à produção de concentrados, produtos químicos, produtos ou ligas metalúrgicas ou outros derivados, realizada a partir de minerais considerados estratégicos."

Justificação

O art. 5º contido no projeto de lei nº 39 deve ser ajustado ao art. 176 e seu § 1º, da Constituição Federal vigente, que concede o direito à pesquisa e à lavra de recursos minerais tanto a brasileiros como a empresas brasileiras de capital nacional.

Ademais, o art. 171, incisos I e II, da Carta vigente, definiu o conteúdo da "empresa brasileira de capital nacional".

Sob pena de inconstitucionalidade, o projeto de lei não pode contrariar o conceito contido na Constituição Federal ou dar outro conteúdo à definição de tal empresa.

Contamos, assim, com a acolhida dos eminentes Pares.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989. — Senador *Irapuan Costa Júnior*.

Emenda nº 5

Dê-se a seguinte redação ao art. 7º:

Art. 7º Para a execução do Programa Nacional de Minerais Estratégicos é criado o Conselho Nacional de Minerais Estratégicos (Coname), diretamente subordinado ao Ministério das Minas e Energia, cujas composição, finalidades e atribuições serão definidas em lei de iniciativa do Poder Executivo que deverá enviar o projeto ao Congresso Nacional dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei.

Justificação

A emenda não modifica o mérito; apenas aperfeiçoa o texto, retirando evidentes impropriedades, tais como "lei especial", que não existe em nosso ordenamento jurídico, e a confusão feita com a criação do órgão e sua "instituição" por lei.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989. — Senador *Jutahy Magalhães*.

Emenda nº 6

Elimine-se o art. 9º do Projeto.

Justificação

Como compatibilizar a regulamentação desta lei antes da existência da lei prevista no art. 7º, que possibilitará a execução do programa? A regulamentação, evidentemente, deverá estar prevista nesta lei que virá a ser apresentada.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989.
— Senador *Jutahy Magalhães*.

Emenda nº 7

Acrescente-se, ao Projeto de Lei nº 39, o artigo que segue, renumerando-se os demais:

"Art. Sempre que a pesquisa e a lavra de recursos minerais estratégicos se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas deverão ser obedecidas as condições específicas estabelecidas em lei."

Justificação

O art. 176, § 1º, da Constituição Federal, excetua a pesquisa e a lavra de recursos minerais em geral que viem a se desenvolver em terras indígenas ou em faixa de fronteira, as quais deverão obedecer as condições e regras específicas que vierem a ser estabelecidas em lei.

A limitação é justa e destinada à defesa do território dos indígenas, os quais, inclusive, até poderão ter participação na lavra, conforme a lei o estatuir, além de outros direitos ou proibições.

Ademais, a exploração junto à fronteira também tem que ser regulamentada em lei, sob pena de evasão de divisas, de fraudes, de contrabando de minérios, e tantas outras irregularidades.

Mesmo em se tratando de recursos minerais estratégicos, como no caso do presente projeto de lei, a regra constitucional imposta pelo § 1º, do art. 176, deve ser obedecida. Resta, apenas, ser emitida a lei reguladora de tais atividades em território indígena e na faixa de fronteira.

Contamos, assim, com a acolhida dos eminentes Pares.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989.
— Senador *Irapuan Costa Júnior*.

Emenda nº 8

Acrescente-se, ao Projeto de Lei nº 39, o artigo que segue, renumerando-se os demais:

"Art. As autorizações e as concessões de pesquisas e de lavra de minerais estratégicos serão sempre por prazo determinado e não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem a prévia anuência do poder concedente."

Justificação

Tendo a nova Constituição Federal, em seu art. 176, § 3º, condicionado a prazo as autorizações e concessões da pesquisa e da lavra de

recursos minerais em geral, não pode deixar o presente projeto de lei de fixá-lo, também, para explorações de minerais estratégicos. O mesmo se diz em relação à cedência ou à transferência que a Carta Magna condicionou à prévia anuência do poder concedente.

Contamos, assim, com a acolhida dos eminentes Pares.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989.
— Senador *Irapuan Costa Júnior*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em discussão o projeto e as emendas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, para discutir.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, folgo em registrar que foram apresentadas emendas de plenário ao projeto em causa, que, assim, deverá voltar à Comissão de Assuntos Econômicos, para mais madura meditação.

O Projeto que temos em discussão, Sr. Presidente, é um misto de obsolescência, xenofobia e sandice. Não se pode dar outra qualificação ao texto que recebemos da Câmara dos Deputados. Por que obsolescência? Porque se revive e se alarga o tema de minerais estratégicos numa época em que há um esforço mundial de pacificação e os materiais tradicionais são cada vez menos estratégicos. Tornam-se mais estratégicos os materiais não convencionais, que não são mencionados no projeto, provavelmente porque o autor não está atualizado com a evolução científica.

Muito mais importante que os minerais aqui listados como estratégicos, incluindo o carvão, o cobre, o zinco e assim por diante, (art. 4º), são os materiais de laboratório — fibras ópticas, termoplásticos, fibras reforçadas de metal, cerâmica, ligas supercondutoras, assim como os elementos da microeletrônica, tais que silício e arsenieto de gálio.

Se quiséssemos pensar seriamente sobre materiais estratégicos relevantes, teríamos que pensar nesses materiais e não na ridícula lista que nos foi submetida no projeto oriundo da Câmara, e que inclui carvão metalúrgico, fonte hoje já superada de energia; chumbo, cobalto, cobre, enxofre, lítio, molibdênio, nióbio, níquel, cromo; platina, prata, tântalo, titânio, tungstênio, vanádio, zinco, manganês, potássio, quartzo, terras raras, berílio, e zircônio.

O escopo e significado dos minerais estratégicos têm mudado muito nos últimos anos. Lembremo-nos que a segunda potência econômica do mundo, o Japão, não dispõe de praticamente nenhum desses materiais listados aqui como estratégicos: importa-os todos, e é a segunda potência econômica do Mundo. Hoje, aplicando 1.5% do seu PIB em defesa, será provavelmente em breve a terceira potência militar do Mundo.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Roberto Campos?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu não sei se V. Exª concordaria comigo também que existe aqui uma contradição clara entre o art. 3º e o art. 4º. O art. 3º diz que:

"Consideram estratégicos, para os efeitos desta lei:

I — os minerais de importância vital para a economia nacional e cujo suprimento dependa de fontes externas;

II — os minerais que, dada sua essencialidade para a política de desenvolvimento nacional, forem considerados estratégicos, na conformidade de lei federal."

Isso que está colocado genericamente e que é susceptível de apreciação polêmica, aparece em seguida amarrado completamente no art. 4º, que V. Exª leu agora. Ele passa a definir espécie por espécie: carvão metalúrgico, chumbo, cobalto, cobre, enxofre, lítio, molibdênio, nióbio, e assim por diante. Então, parece-me que esse art. 4º seria insusceptível até de colocação no texto do projeto, se é que ele quer manter uma definição generalizada a respeito de materiais e minérios estratégicos. Por outro lado, V. Exª há de estar lembrado que, quando nós discutimos na Constituinte tínhamos já feito uma votação anterior aprovando, por exemplo, a participação exclusiva, até de certo modo monopolística, de brasileiros no campo de minerais estratégicos e, em seguida, dada aquela emocionalidade que tomou conta do Plenário, com um imenso mapa que foi carregado e que passeou pelo Plenário, mostrando um equívoco muito grande e que mostrava uma confusão entre lavra e pesquisa, se votou o monopólio de todo o subsolo; nós, hoje, estamos submetidos a isso que me parece um absurdo. Vamos atrasar violentamente, inclusive, a pesquisa no Brasil. Então, por que ainda colocar nesse projeto de lei essa — para mim incoerente — medida entre uma generalização, que ficaria na forma da lei, e aquela que desde logo nesse projeto de lei se pretende exemplificar especificando?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Concordo plenamente com as observações lúcidas de V. Exª. O projeto é todo desconjuntado, mal lavrado, inacabado, e foi votado na Câmara dos Deputados anteriormente à atual Constituição e só por isso já estaria desatualizado.

Ele dá uma definição absurdamente abrangente de mineral estratégico. Inexiste definição precisa, mas geralmente se subentende que existam duas características:

a) direta conexão com a segurança nacional, por ser o material predominante ou exclusivamente usado para atividades de defesa;

b) relativa escassez ou inacessibilidade do produto.

Isso não ocorre com a listagem do art. 4º. Este inclui produtos como carvão metalúrgico, chumbo, cobre, enxofre, níquel, zinco, manganês e potássio, que nem são particu-

lamente escassos nem especificamente relacionados com a defesa. Vários desses produtos já sofrem, aliás, a concorrência de produtos sintéticos, como fibras ópticas (substitutas de cobre) ou quartzo artificial. Com a dinâmica tecnológica, muito mais relevantes para defesa do que os produtos listados no art. 4º seriam os novos materiais de laboratório que anteriormente mencionei.

Gostaria de chamar a atenção do Senador Jarbas Passarinho para um agravante — a "elefantina" reserva de mercado, e eu sublinho a "elefantina," prevista no projeto, que atingiria não apenas minerais *in natura*, mas também os produtos químicos, produtos ou ligas metálicas, assim como "outros derivados."

Vejam a fenomenal abrangência da expressão.

Isto significaria que uma caneca de latão poderia ser definida como um produto estratégico, o mesmo acontecendo com mictório de zinco galvanizado. São "derivados" desses minerais estratégicos.

A reserva de mercado que se pretende, trazida na expressão "outros derivados," cria uma vasta área de indefinição.

Gás de coqueira, por exemplo, passaria a ser um produto estratégico; peças de automóveis, que são feitas dos metais listados, e resultados de processos e transformações industriais; latas de folha-de-flandres, tudo isso seria considerado estratégico.

Só poderiam ser produzidos por empresas de maioria de capital nacional, agravando-se o isolamento em que já se acha o Brasil, parco de recursos para gerar empregos e melhorar o padrão de vida da população.

Haveria alta probabilidade também de o Brasil sofrer impugnações no GATT, ou ser vítima de retalições. Cabe lembrar que o País é um importador e não um exportador líquido de minérios.

3 — O projeto sofre de duas patentes inconstitucionalidades:

a) o art. 171, § 1º, inciso I, da nova Constituição Federal, só permite a concessão de proteção e benefícios especiais "temporários." Ora, o projeto prevê uma reserva de mercado ilimitado no tempo;

b) o art. 44 das Disposições Transitórias isenta das restrições ao capital estrangeiro as atuais empresas brasileiras titulares de autorização de pesquisa e concessão de lavra. Elas poderão continuar exercendo seu direito até quatro anos da promulgação da Constituição, ou indefinidamente, se o produto de sua lavra e beneficiamento for destinado à industrialização do Território Nacional. Feito antes da elaboração da nova Constituição, o projeto é com ela incompatível. Sofre de anacronismo congênito.

Para terminar, Sr. Presidente, o projeto é imprópriamente redigido, é inconstitucional, ressuma uma xenofobia incompatível com as necessidades do desenvolvimento brasileiro. Poderá gerar incontáveis atritos internacionais e ensejar retalições.

Muito bem!

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior, para discutir o projeto. (Pausa.)

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — S. Exº desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes para discutir o projeto. (Pausa.)

S. Exº não está presente.
Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Com emendas, a matéria volta à Comissão de Assuntos Econômicos para exame das mesmas.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 2

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1986 (nº 4.329, na Casa de origem), que autoriza o Ministério da Agricultura a doar ao Município de Viçosa do Ceará os imóveis que indica, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 137, de 1989, da Comissão — *de Constituição, Justiça e Cidadania*.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto, originário da Câmara dos Deputados, tem como autor o ex-parlamentar pelo meu Estado, Evandro Ayes de Moura, e objetiva atribuir, por doação, à Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, alguns prédios do Ministério da Agricultura que há mais de 20 anos se encontram desativados e já estão sendo precariamente utilizados pela edilidade local.

Apreciada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a matéria recebeu parecer favorável, chegando agora para decisão soberana do Senado Federal.

Tratando-se, portanto, de matéria que obtive a chancela unânime da outra Casa do Congresso Nacional, é de se esperar, Sr. Presidente, que também o Senado se manifeste, a exemplo da Câmara, favoravelmente ao acolhimento desta proposição.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Não havendo mais nenhum Sr. Senador que queira fazer uso da palavra está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 67, DE 1986**

(Nº 4.329/84, na Casa de origem)

Autoriza o Ministério da Agricultura a doar ao Município de Viçosa do Ceará os imóveis que indica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Ministério da Agricultura a doar ao Município de Viçosa do Ceará, no Estado do Ceará, os imóveis de sua propriedade, naquele Município, para neles funcionar a sede da Prefeitura Municipal, escolas e postos de saúde e de distribuição de alimentos e medicamentos.

Art. 2º Os imóveis objeto de doação são os seguintes:

I — imóvel, situado na rua Lamartine Nogueira, nº 575, coberto de telhas, paredes de alvenaria, com 9,00m (nove) metros de frente por 70,00m (setenta) metros de fundos, com área de 630,00m² (seiscentos e trinta) metros quadrados, limitando-se, ao nascente, com a rua Silva Jardim; ao poente, com a referida rua Lamartine Nogueira; ao sul, com os fundos do imóvel de nº 583, da rua Lamartine Nogueira; ao norte, com o imóvel de nº 565 da rua Lamartine Nogueira;

II — prédio sede, situado na rua Silva Jardim, s/n, com dois pavimentos cobertos de laje, paredes de alvenaria, com 34,00m (trinta e quatro) metros de frente por 25,00m (vinte e cinco) metros de fundos, com área de 850,00m² (oitocentos e cinquenta) metros quadrados, limitando-se, ao nascente, com imóvel de propriedade da União, situado na rua Felipe Camarão s/n; ao poente, com a rua Silva Jardim; ao sul, com terreno situado na rua Silva Jardim, atualmente pertencente ao Sr. Irapuan; ao norte, com travessa da rua Silva Jardim;

III — imóvel situado na rua Felipe Camarão s/n, utilizado como garagem, coberto de telhas, paredes de alvenaria, com 15,00m (quinze) metros de frente por 45,00m (quarenta e cinco) metros de fundos, com área de 675,00m² (seiscentos e setenta e cinco) metros quadrados, limitando-se, ao nascente, com a referida rua Felipe Camarão; ao poente, com o Prédio Sede, onde funciona a Prefeitura Municipal; ao sul, como o imóvel s/n, da rua Felipe Camarão; ao norte, com a travessa da rua Silva Jardim;

IV — um terreno, situado na rua Silva Jardim, com 12,00m (doze) metros de frente por 28,00m (vinte e oito) metros de fundos, com área de 336,00m² (trezentos e trinta e seis) metros quadrados, limitando-se ao nascente, com o imóvel de nº 466 da travessa da rua Silva Jardim, pertencente à Comissão de Desenvolvimento do Planalto da Ibiapaba (extinta), hoje pertencente ao Ministério da Agricultura; ao poente, com a rua Silva Jardim; ao sul, com a travessa rua Silva Jardim; ao norte, com imóvel s/n, da rua Silva Jardim, pertencente ao Ministério da Agricultura;

V — uma casa, situada na rua Silva Jardim s/n, coberta de telhas, paredes de taipa, com 8,00m (oito) metros de frente por 28,00m (vinte e oito) metros de fundos, com área de 224,00m² (duzentos e vinte e quatro) metros quadrados, limitando-se, ao nascente, com os fundos do imóvel de nº 466 da travessa da rua Silva Jardim, de propriedade da CODEPI (extinta), hoje Ministério da Agricultura; ao poente, com a rua Silva Jardim; ao sul, com terreno de propriedade da CODEPI (extinta), hoje Ministério da Agricultura, situado na rua Silva Jardim; ao norte, com o imóvel s/n da rua Silva Jardim pertencente à Sr^a Tereza Pereira Rocha;

VI — uma casa situada na travessa da rua Silva Jardim nº 466, coberta de telhas, paredes de alvenaria, com 4,00m (quatro) metros de frente por 20,00m (vinte) metros de fundos, com área de 80,00m² (oitenta) metros quadrados, limitando-se, ao nascente, com imóvel pertencente à CODEPI (extinta), hoje Ministério da Agricultura, situado na travessa da rua Silva Jardim; ao poente, com terreno pertencente à CODEPI (extinta), hoje Ministério da Agricultura, situado na rua Silva Jardim; ao norte, com os fundos do imóvel s/n da rua Silva Jardim, pertencente à Sr^a Tereza Pereira Rocha;

VII — um imóvel, servindo de depósito, situado na travessa da rua Silva Jardim s/n, coberto de telhas, paredes de alvenaria, com 11,00 (onze) metros de frente por 20,00m (vinte) metros de fundos, com área de 220,00m² (duzentos e vinte) metros quadrados, limitando-se, ao nascente, com imóvel de nº 436 da travessa da rua Silva Jardim; ao poente, com o imóvel pertencente à CODEPI (extinta), hoje Ministério da Agricultura, situado na travessa da rua Silva Jardim nº 466; ao sul, com a travessa da rua Silva Jardim; ao norte, com os fundos do imóvel s/n da rua Silva Jardim, de propriedade da Sr^a Tereza Pereira Rocha.

Art. 3º A doação dar-se-á por escritura pública, correndo por conta da donatária as despesas que se fizerem para a transmissão.

Art. 4º A doação tornar-se-á nula de pleno direito, se aos imóveis doados, no todo ou em parte, for dada destinação diversa da prevista nesta lei, que será transcrita na escritura de doação, hipótese em que independentemente de qualquer indenização, voltará o seu doado ao patrimônio do doador, inclusive com as benfeitorias realizadas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1988 (nº 682/88, na Casa de origem), que proíbe a utilização de cloro-fluorcarbonetos como propelentes em aerossol do tipo *spray* e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 138, de 1989, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (De Plenário)
(Substitutivo)
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 47, DE 1988
(Nº 682/88, na Casa de Origem)

Dispõe sobre o controle da produção, importação, exportação e consumo de cloro-fluorcarbonos.

<i>Fórmula Química</i>	<i>Denominação Simplificada</i>	<i>Potencial de redução de Ozônio Estratosférico</i>
CF ₂ Cl ₂	CFC — 11	1,0
CF ₂ Cl ₂	CFC — 12	1,0
C ₂ F ₃ Cl ₃	CFC — 113	0,8
C ₂ F ₄ Cl ₂	CFC — 114	1,0
C ₃ F ₂ Cl ₃	CFC — 115	0,0
CF ₂ BrCl	Halon — 1211	3,0
CF ₃ Br	Halon — 1301	10,0
C ₂ F ₄ Br ₂	Halon — 2402	6,0

Parágrafo único. Os valores dos potenciais de redução da camada de ozônio estratosférico mencionados neste artigo poderão ser alterados pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente — Conama, caso seja demonstrada sua necessidade pela comunidade científica.

Art. 3º Fica proibida a produção, importação, exportação e utilização de substâncias controladas, além dos níveis calculados de consumo e de produção definidos e nos prazos estabelecidos nesta lei, ressalvadas as exceções devidamente justificadas perante a autoridade competente.

Art. 4º Consideram-se, para os efeitos desta lei:

I — produção: a quantidade de substâncias controladas produzidas, menos a quantidade de substâncias destruídas mediante técnicas a serem aprovadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente — Conama;

II — consumo: a produção mais as importações, menos as exportações de substâncias controladas;

III — nível calculado de produção: a multiplicação de produção anual de cada substância controlada pelo seu potencial de redução da camada de ozônio estratosférico, conforme tabela constante do art. 2º, seguida da soma dos resultados relativos a todas as substâncias controladas;

IV — nível calculado de importação ou exportação: a multiplicação da importação ou exportação anual de cada substância controlada pelo seu potencial de redução da camada de ozônio estratosférico, conforme tabela constante do art. 2º, seguida da soma dos resultados relativos a todas as substâncias controladas;

V — nível calculado de consumo: a soma dos níveis calculados de produção e importação, subtraindo-se o nível calculado de exportação, conforme previsto nos incisos III e IV deste artigo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A produção, importação, exportação, consumo e utilização de substâncias denominadas cloro-fluorcarbonos — CFC's — passam a ser controlados, em todo território nacional nos termos desta lei.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, são denominadas "substâncias controladas" os cloro-fluorcarbonos — CFC's — que possuam respectivamente as seguintes fórmulas químicas, denominações simplificadas e potenciais de redução da camada de ozônio estratosférico;

Art. 5º O nível calculado de consumo anual obedecerá aos seguintes limites:

I — a partir da publicação desta lei até 30 de junho de 1999, somente será permitido o nível calculado de consumo anual até 300 (trezentos) gramas por habitante por ano.

II — a partir de 1º de julho de 1999 até 30 de junho de 2003 será adotada a média de nível calculado de consumo de 1995 a 1997, inclusive, limitado a 300 (trezentos) gramas por habitante por ano.

III — de 1º de julho de 2003 a 30 de junho de 2008, para cada período de um ano, ficará limitado a 80% do valor do mencionado no inciso II deste artigo;

IV — a partir de 1º de junho de 2008, para cada período de um ano, ficará limitado a 50% do valor mencionado no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. Os limites do nível calculado de consumo estabelecidos neste artigo poderão ser reduzidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente — Conama, com base na tecnologia existente à época, nos limites estabelecidos por acordos internacionais dos quais o Brasil seja parte.

Art. 6º Ficam proibidos, a partir de 1 (um) ano de vigência desta lei, a produção, a importação, a exportação, o consumo e a utilização de produtos sob a forma de aerossóis que contenham substâncias controladas como agentes ou propelentes.

§ 1º O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado, no máximo por mais 2 (dois) anos, mediante justificativa do setor interessado devidamente aprovada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente — Conama.

§ 2º Não se aplica a proibição de que trata este artigo aos produtos usados em medicamentos, desde que comprovadamente imprescindíveis, a critério da autoridade sanitária federal competente e somente mediante produção e prescrição médica rigorosamente fiscalizadas.

§ 3º Fica permitido o uso do CFC — 113 como agente limpeza sob a forma de aerossol, exclusivamente para manutenção de componentes eletrônicos, até resolução em contrário decidida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente — Conama, a partir de comprovação da existência de alternativa tecnológica ambientalmente branda.

§ 4º O Conselho Nacional do Meio Ambiente — Conama, poderá, mediante justificativa tecnicamente fundamentada, autorizar o uso, em caráter excepcional e por tempo definido de substâncias controladas como agentes ou propelentes de aerossóis.

§ 5º A partir de 90 dias da publicação desta lei as embalagens dos produtos mencionados neste artigo terão a inscrição "Contém CFC — produto danoso à camada de ozônio da estratosfera" impressa em cor vermelha com fundo branco e com letras facilmente legíveis, que tenham, na expressão "Contém CFC", altura mínima de 1/12 (um doze avos) da maior dimensão da embalagem e nas demais, pelo menos, 1/24 (um vinte quatro avos) da mesma dimensão de referência.

Art. 7º O Governo brasileiro adotará medidas restritivas ao comércio internacional em relação aos países que não adotem medidas de controle de substâncias controladas com base em acordos internacionais dos quais o Brasil seja parte.

Art. 8º Ficam as indústrias que utilizam substâncias controladas obrigadas a adotar alternativas tecnológicas ambientalmente brandas, em relação à redução da camada de ozônio estratosférico, desde que essas tecnologias estejam à disposição do mercado e viabilizadas técnica e economicamente, cessando a fabricação dos produtos que usem substâncias controladas.

§ 1º Entende-se, para os efeitos desta lei, como tecnologia ambientalmente branda toda tecnologia nova que apresente significativa redução de impacto ambiental negativo em relação à tecnologia de uso corrente, tanto na operação da tecnologia, como no uso dos produtos produzidos por ela, os quais se denominarão "produtos ambientalmente brandos".

§ 2º Para o cumprimento do que determina este artigo, o Conselho Nacional do Meio Ambiente — Conama, fixará o período de transição necessário para que as indústrias se adaptem às novas tecnologias.

Art. 9º O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente — Ibama, fará anualmente, até o mês de março o cálculo do nível calculado de consumo do ano anterior, com base nos dados fornecidos pelos setores industriais interessados, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE — e pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente — Sisnama.

Parágrafo único. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente — Ibama, fará publicar no **Diário Oficial** da União os níveis calculados de que trata este artigo.

Art. 10. Aos infratores desta lei serão aplicadas as seguintes sanções:

I — multa, nos valores de 10 (dez) a 1.000 (um mil) BTN (Bônus do Tesouro Nacional), dobrada em casos de reincidência;

II — perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo poder público;

III — perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

IV — apreensão e destruição de produtos;

V — suspensão de vendas e/ou fabricação de produtos;

VI — interdição de produtos;

VII — cancelamento de registros de produtos;

VIII — proibição de propaganda;

IX — cancelamento de autorização para funcionamento da empresa.

Art. 11. Compete aos órgãos integrados ao Sistema Nacional do Meio Ambiente — Sisnama — nos termos do art. 6º da Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 a fiscalização do disposto nesta lei e a aplicação das penalidades previstas.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As gerações que vivem o século XX estão tendo a oportunidade de apreciar uma evolução sem precedentes na ciência e na tecnologia, com vistas ao usufruto da humanidade.

Estas conquistas, desenvolvidas desordenadamente, propiciadas muitas vezes pelas perspectivas de resultados econômicos imediatos do que pelo benefício real para a sociedade, são realizadas mediante intervenções nos mecanismos dinâmicos e nos equilíbrios estáticos, consolidados por milhões de anos de lentas acomodações apresentadas pelas leis de natureza.

Estas intervenções geraram danos ao meio ambiente cujas reais dimensões ainda estão para ser devidamente calculadas.

A constatação destes danos ao meio ambiente criou novas demandas nos campos científico, tecnológico e administrativo, gerando ações de controle de um grande número de agressões aos recursos naturais e o desenvolvimento de metodologias de avaliação dos impactos das ações autoprogênicas sobre os recursos naturais, assim como de mitigação destes impactos.

Num primeiro momento, logo após a restauração dos estragos, da segunda guerra mundial, tiveram início, e desenvolveram-se rapidamente em todo o mundo, as estruturas institucionais para controle das poluições de origem industrial, urbana e rural, que já contam hoje com apreciável massa crítica para as ações correspondentes.

Percepções mais recentes levaram os cientistas a abordagens em outra escala, a partir da identificação dos chamados efeitos atmosféricos globais, provocados por produtos sintéticos, e por opções energéticas e práticas de manejo florestal inadequadas.

Estes efeitos não podem ser controlados por política de ação de países isoladamente, mas requerem coordenação internacional objetivando a simultaneidade das ações, única forma de conter as dramáticas consequências que a manutenção do "status quo" nestes setores certamente provocará.

Destacam-se neste contexto os fenômenos de "redução da camada de ozônio estratosférico" e o chamado "efeito estufa". O primeiro é a redução da camada de ozônio entre as alturas de 15 a 35 Km da atmosfera, provocada por complexas reações químicas onde têm destaque, segundo evidências muito fortes, aquelas provocadas por substâncias sintéticas denominadas "clorofluorcarbonos — CFC." Estas substâncias são decompostas na estratosfera pela reação dos raios ultravioleta, liberando átomos de cloro que, por sua vez, reagem com o ozônio, reduzindo-o a oxigênio molecular (O_2).

Uma das consequências da redução do ozônio na estratosfera é a redução da ação de filtro dos raios ultravioleta na faixa de ondas de 240 a 310 nm ($1\text{nm} = 10^{-9}\text{m}$), que só o ozônio promove.

O "efeito estufa" é o aquecimento da superfície terrestre pela retenção das ondas de calor decorrentes do reflexo da luz solar sobre o solo, provocado pela presença crescente de determinados "gases-traço" na atmosfera, destacando-se o CO_2 (gás carbônico) e os mesmos CFC, mencionados no primeiro fenômeno.

A incidência maior de raios ultravioleta sobre a superfície terrestre provoca, entre outros, os seguintes efeitos:

a) Aumento da ocorrência de câncer na pele, na proporção de 4 a 6% de aumento de câncer para cada ponto percentual de redução de ozônio estratosférico;

b) Aumento da temperatura na estratosfera criando condições de tempestades a grandes altitudes com sérios reflexos sobre o clima terrestre;

c) Alteração da composição da luz solar com sérios reflexos em termos de destruição de materiais e perturbações na fotossíntese das plantas, com possibilidade de impactos sobre a produção de alimentos e biomassa para fins industriais.

O aquecimento da superfície do solo em consequência do efeito estufa provocará sérias alterações climáticas, com destaque às seguintes:

A) Transformação de áreas de alta produção agrícola em desertos e aumento de precipitação em regiões hoje áridas;

B) Elevação do nível dos oceanos pela expansão da água devido ao aumento de sua temperatura e pelo degelo das calotas polares; este processo está em pleno curso, já tendo sido registrado um aumento da temperatura média da água dos oceanos de 0,5 a 0,7°C o que já teria provocado a elevação do nível das suas águas de 10 a 15 cm. Caso não sejam adotadas medidas internacionais de grande vulto, esta elevação poderá ultrapassar a um metro de altura em menos de meio século.

As substâncias identificadas como as principais responsáveis pela destruição do ozônio estratosférico são os CFC totalmente halogenados cujas fórmulas químicas e usos principais são descritos a seguir:

A) CFC-11 (CFC-3) — É utilizado como agente espumante de poliuretanos, em instalações de ar condicionado central, como propelente de aerossóis e em bombas de calor;

B) CFC-12 (CFC-2) — É utilizado como gás refrigerante em geladeiras e "freezers" domésticos, balcões frigoríficos comerciais, aparelhos de ar condicionado de automóveis, como agente de expansão de termoplásticos tais como poliestireno, polietileno, etc. e como propelente de aerossóis;

C) CFC-113 (CFC-3) — É utilizado principalmente como solvente de alta eficiência para limpeza de componentes eletrônicos, peças de aeronaves, peças mecânicas de precisão, peças cirúrgicas e indústria ótica;

D) CFC-114 (CFC-2) — É utilizado como refrigerante em cabines industriais, como as cabines de comando de pontes rolantes e como propelente de aerossóis;

E) CFC-115 (CFC-5) — É utilizado em mistura com outros CFC como gás refrigerante em instalações que requerem baixas temperaturas, em câmaras frigoríficas industriais e balcões frigoríficos;

F) Halon 1211 (CFC₂BrCl), Halon 1301 (CFC₃Br) e Halon 2402 (CFC₂F₄Br₂) — São utilizados em extintores de incêndio em ambiente de equipamentos eletrônicos e mecanismos de precisões, por causa da propriedade dos Halon de extinguir o fogo sem prejudicar os equipamentos.

Os CFC são utilizados em muito maior quantidade e possuem um potencial de redução da camada de ozônio estratosférico de 0,6 a 1,0, enquanto os Halon têm potencial de 3,0 a 10,0, portanto muito superior. Sua importância relativa só não é maior por causa do ainda baixo consumo mundial de Halon.

A Organização das Nações Unidas (ONU), através de seu "Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA)" coordena as ações internacionais relativas a solução destes problemas. Para tanto, já deu dois importantes passos no sentido da atuação conjunta de controle destes fenômenos globais:

A) Convênio de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio. Trata-se de convênio assinado em 22 de março de 1985 em Viena, no qual as partes signatárias, de conformidade com os meios que disponham e na medida de suas possibilidades se comprometem a:

I — Cooperar mediante observações sistemáticas, investigação e intercâmbio de informações a fim de avaliar os efeitos das atividades humanas sobre a camada de ozônio e os efeitos de modificação da camada de ozônio sobre a saúde humana e o meio ambiente;

II — Adotar as medidas legislativas ou administrativas adequadas e cooperar na coordenação de políticas apropriadas para controlar, limitar, reduzir ou prevenir as atividades humanas sob sua jurisdição ou controle no caso em que se comprove que estas atividades tenham ou possam ter efeitos adversos como

resultado da modificação ou provável modificação da camada de ozônio;

III — Cooperar na formulação de medidas, procedimentos e normas conveniadas para a aplicação do convênio de Viena com vistas a adoção de protocolos e anexos;

IV — Cooperar com os órgãos internacionais competentes para aplicação efetiva do convênio de Viena e dos protocolos que sejam parte do convênio.

B) Protocolo de Montreal relativo às substâncias que causam redução da camada de ozônio. Trata-se de documento assinado em 16 de setembro de 1987, onde são estabelecidas metas físicas rigorosas relativas à produção, comercialização e consumo de CFC. Entre outros compromissos, destacam-se os seguintes:

I — A partir do sétimo mês da entrada em vigor do Protocolo, cada parte se compromete a reduzir a produção de CFC para os níveis calculados de produção de 1986;

II — A partir de 1º de julho de 1993 o nível calculado de consumo anual de CFC não poderá superar a 80% do nível calculado de consumo de 1986;

III — A partir de 1º de julho de 1998 o nível calculado de consumo anual não poderá superar a 50% do nível calculado de consumo de 1986;

IV — Aos países em desenvolvimento é dado um prazo adicional de 10 anos para a vigência das medidas acima, a partir das datas de cada medida, limitado o nível calculado de consumo anual a 300 gramas "per capita" em conjunto com outras condições.

A posição brasileira no contexto das preocupações e diretrizes propostas pelo Convênio de Viena e pelo Protocolo de Montreal deve ser examinada a partir da análise do quadro segundo, pelo menos, dois pontos de vista:

A) Contribuição brasileira para o fenômeno em questão;

B) Consequências ao Brasil decorrentes da vigência dos dois acordos internacionais.

Segundo dados publicados pela "Environmental Protection Agency — EPA/USA" o quadro mundial de consumo de CFC em 1987 era de:

Países ou Região	1.000 ton/ano	%
USA	299,9	28
URSS e Bloco do Leste	145,4	15
Outros Países desenvolvidos (Japão, DEE, etc.)	424,2	40
China + Índia	18,2	2
Países em desenvolvimento	148,6	15
TOTAL	1.066,3	100

O consumo do Brasil representa cerca de 1% do consumo mundial o que mostra que, neste caso, nosso país tende a ser muito mais vítima do processo do que seu agente. Os números mostram claramente a grande concentração do consumo de CFC no hemisfério norte, particularmente no triângulo USA/Japão/CEE (Comunidade Econômica Européia).

Devido a pequena participação dos países em desenvolvimento como causadores do fenômeno, o Protocolo de Montreal previu pra-

zos mais dilatados para estes países adotarem as restrições à produção e ao consumo estabelecidos para as demais partes, definindo como noções em desenvolvimento aquelas que tem um nível calculado de consumo de CFC igual ao inferior a 300 gramas por ano.

Por outro lado estabeleceu o congelamento do consumo neste nível, caso o mesmo seja atingido por qualquer dos países beneficiados pelas medidas excepcionais.

Quanto às conseqüências decorrentes da vigência dos dois acordos estas estão expressas em termos de restrições econômicas aos países que não sejam partes dos mesmos. Como o Brasil mantém intenso intercâmbio comercial com os principais signatários dos acordos, a eventual não adesão aos mesmos traria apenas inconvenientes aos interesses da indústria brasileira, que exporta parte considerável de sua produção, sem nenhuma vantagem em contrapartida.

Há expectativas de que, dependendo do desenvolvimento de tecnologias alternativas para espumação e refrigeração e levando em conta a forte redução que deverá ocorrer no uso do CFC como propelente de aerossóis a nível mundial, novos níveis de restrição venham a ser estabelecidos por acordos internacionais. Para criar flexibilidade de adaptação da legislação brasileira às possíveis futuras restrições, a lei proposta contém dispositivos que facilitam estas adaptações a partir de atos do poder executivo.

A flexibilidade para exportação e importação de CFC que o Protocolo de Montreal dá para países que tenham produzido menos de 25.000 toneladas de CFC em 1986 (O Brasil produziu 13.200 toneladas naquele ano) fica condicionada ao controle da Secretaria do Protocolo, que fiscalizará a produção total calculada e combinada das partes que se beneficiam deste dispositivo, de maneira que o conjunto destas transações não exceda as limitações de produção prescritas para o conjunto das partes.

As medidas preconizadas de substituição dos CFC provocarão a necessidade de adaptações, algumas de grande envergadura, em setores industriais, com destaque nos seguintes:

A) Indústria de aerossóis: Existem diversos produtos que são propulsores por CFC. Ressalvados alguns usos especiais, particularmente no campo médico, todos os demais usos podem ser substituídos facilmente por alternativas ambientais brandas;

B) Indústria de Refrigeração: O CFC é usado como gás refrigerante (freon, frigen, etc.) e como expensor de plásticos para o isolamento térmico dos refrigeradores. Este setor é essencial e terá que dispor de tempo e recursos para o desenvolvimento de alternativas tecnológicas ambientalmente brandas;

C) Indústria Eletrônica: O CFC é usado para limpeza de componentes da indústria eletrônica, sendo difícil encontrar alternativas ambientalmente brandas para este caso. Enquanto não houver substitutos devem ser desenvolvidas técnicas de captação, condensação e recirculação do CFC, reduzindo-se assim as emissões dos gases nesta atividade, além

de técnicas de reciclagem dos mesmos CFC usados em estado líquido.

Os passos seguintes aos documentos internacionais são as promulgações de leis em cada um dos países signatários do Protocolo de Montreal e a criação de mecanismos de fiscalização dos objetivos inerentes às metas deste conjunto de medidas.

O texto a seguir expressa a versão brasileira dos compromissos que a nação deve assumir em relação a questão da redução da camada de ozônio estratosférico, em harmonia com os objetivos colimados pelo convênio de Viena e pelo Protocolo de Montreal.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989.
— *Fernando Henrique Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em discussão o projeto é a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria volta à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 4:**

Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 1984 (nº 504/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a possibilidade de os sindicatos de trabalhadores poderem reclamar em juízo, independentemente de mandato procuratório, adicionais de insalubridade e periculosidade, em benefício de seus associados.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 5:**

Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1984 (nº 1.735/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o sistema previdenciário dos servidores municipais.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 6:**

Projeto de Lei da Câmara nº 210, de 1984 (nº 522/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 489 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir a rescisão do contrato de trabalho, sem ônus para o empregado, durante o período do aviso prévio.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer

nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 210, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, foi lido hoje, no plenário, um requerimento de informações que estou encaminhando ao Ministro da Previdência e Assistência Social. Em conversa com o nobre Senador Jarbas Passarinho, fui alertado para um ponto que procurarei ainda retificar no requerimento, porque solicito a indicação dos mil maiores devedores do Brasil em relação à Previdência.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — V. Ex. será atendido.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Correa, que falará como Líder.

O SR. MAURÍCIO CORREA (PDT — DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho lido, nos jornais, e visto, na televisão, que o Presidente da República irá encaminhar, ou já encaminhou, na data de hoje, medida provisória pela qual seriam autorizadas as vendas dos imóveis pertencentes à União e que se localizam no Distrito Federal.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a concretizar-se esta afirmação, teremos, sem dúvida alguma, uma violência praticada contra o exercício parlamentar, no instante em que todos sabem que apresentamos projeto de lei, já votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com essa finalidade e que, tendo merecido o recurso apresentado pelo ilustre Senador João Menezes, veio até o Plenário desta Casa, retornando à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, abrigando um substitutivo daquele Companheiro, um meu e outro do Senador Jutahy Magalhães e várias emendas.

Evidentemente essa medida não se reveste daquelas exigências capituladas na Constituição e que determinam a urgência e relevância de uma medida provisória, tanto mais, Srs. Senadores, que examinamos com percuência a venda desses imóveis.

É claro que, nessa tentativa de entendimento entre os Poderes Legislativo e Executivo, viabiliza-se, mais do que nunca, a oportunidade para aprovarmos várias medidas de interesse do povo brasileiro, do interesse, inclusive, da nossa economia.

O substitutivo que apresentei à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aproveitando o recurso interposto, exatamente com-

patibiliza este momento que estamos vivendo com aquilo que julgo ser necessário se aprove. Portanto, a alienação dos imóveis, em Brasília, deve ser feita, tanto quanto possível, genericamente: aqueles que estejam há três anos, ou venham a completá-los, no imóvel e preencham os outros requisitos, poderão comprá-lo.

Sabemos, Srs. Senadores, que esses imóveis pertencentes à União, às autarquias e às empresas de economia mista, na verdade trazem déficit enorme ao Poder Público. As taxas de ocupação sequer dão para pagar as despesas de manutenção desses imóveis. Portanto, justifica-se plenamente sua alienação aos seus atuais ocupantes.

Por outro lado, essa alienação permitirá que o Governo do Distrito Federal possa valer-se da prerrogativa de cobrar tributos, o que evidentemente contribuiria para o Erário do Distrito Federal. Os imóveis pertencentes à União gozam de imunidade tributária. Por conseguinte, se forem alienados, incidirão sobre esses imóveis os respectivos tributos.

Portanto, deixo patente que esse substitutivo que apresentei determina a alienação dos imóveis funcionais não só na Capital da República como em todo o Brasil. Não se justifica mais que a União mantenha como sua propriedade de vários imóveis pelo Brasil afora, quando sabemos que o maior desejo daquele que vive, quer sob a forma de ocupação, quer pagando aluguel, em imóveis da União é a aquisição do imóvel. Trata-se, portanto, de medida altamente salutar, neste momento em que o déficit público é exagerado em nosso País.

Conclamo os Srs. Senadores para este fato: já existe em tramitação um projeto aprovado, e agora, com três substitutivos e várias emendas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Assim sendo, não seria justo que o Governo mandasse uma medida provisória.

Esse número não é inventado e poderá ser esclarecido pelo Ministro Jader Barbalho — que disse estar pronto — e ter condições de prestar as informações.

O nobre Senador Jarbas Passarinho alertou-me de que deve haver uma modificação no requerimento, para que essa resposta seja dada em relação aos inadimplentes, porque existem devedores que estão pagando normalmente as prestações. Então, Sr. Presidente, para evitar dúvidas dos regulares e irregulares, seria necessária uma modificação nesse requerimento, o que farei, encaminhando-a logo em seguida a V. Ex.

Conforme salientei, apresentei esse projeto antes do recesso; ele veio para o Plenário e agora volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Estaremos atentos para aperfeiçoá-lo, melhorar sua redação, enfim — fazer o que for possível.

Por conseguinte, não se pode tolerar que o Presidente da República, neste instante, mande uma medida provisória; Sua Excelência sabe — os jornais do Brasil todo noticiaram — que estamos com um projeto em tramitação, exatamente na tentativa de buscar solução para acabar com essa proteção que se está vendo, ao se permitir que pessoas residam

em imóveis pagando uma ninharia, quando o desejo delas próprias é o de comprar as respectivas propriedades.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURÍCIO CORREA — Com o maior prazer, Senador Jutahy Magalhães. V. Ex^a inclusive, é autor de um substitutivo.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a está discutindo uma das questões que temos tido entre Legislativo e Executivo. Vários são os projetos de iniciativa do Legislativo sobre os quais o Executivo procura assumir uma paternidade indevida em determinado momento. Mas temos também responsabilidade por isso, já que deveríamos ser mais ágeis na discussão e aprovação dessas matérias que têm a iniciativa desta Casa. Nesse caso específico de V. Ex^a, já estamos discutindo a questão e deveríamos agilizar, agora mais do que nunca, para mostrar o pensamento do Legislativo, porque, afinal de contas, o Executivo, o Presidente da República tem os seus líderes nesta e na outra Casa do Congresso. Então, qualquer sugestão do Executivo poderia ser trazida através de suas lideranças, num respeito à atividade parlamentar, o que infelizmente não existe. O Presidente da República tem buscado qualquer tipo de confronto, de nível maior, de nível menor, mas sempre procurando confronto com o Legislativo, quando não utiliza os elementos que tem nesta Casa, que apóiam o seu governo — não é possível que aqui não haja alguém que apoie o Presidente da República — e tragam as suas idéias, as suas sugestões para serem debatidas neste fórum. Infelizmente, não é isso que ele faz.

O SR. MAURÍCIO CORREA — Agradeço a V. Ex^a o aparte. E gostaria de acrescentar que temos votado o que é possível; inclusive V. Ex^a, outro dia, presidindo a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na ausência do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, verificou quanto votamos. Todas as vezes que temos reuniões na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, produzimos farto material de projetos com efeito terminativo e projetos que não tenham efeito terminativo como os decorrentes de mensagens do próprio Governo. Tendo retornado o projeto com esse recurso à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que me está ouvindo, já distribuiu novamente ao mesmo Relator, o nobre Senador Chagas Rodrigues, do Piauí, que vai examinar o substitutivo e as emendas.

Fica, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o registro, a advertência de que o Presidente da República está querendo atropelar uma providência que se encontra na sua fase de últimação. E não podemos permitir, porque seria uma demonstração da nossa fragilidade ou da nossa incompetência. Temos que estar atentos para o que já existe na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à qual que já estudamos até o momento.

Era isto, Sr. Presidente. (Muito bem!)

(Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Iram Saraiva, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3^o Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebemos, do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Acre, a seguinte correspondência:

Of. SEEB - AC, n^o 48/89.

Rio Branco — AC, 8 de agosto de 1989.

Ao

Exm^o Sr. Mário Maia

Senador da República — PDT — Acre

M.D.

Nesta.

Prezado Senhor,

O Sindicato dos Bancários do Acre, tem a honra de convidar V. S^a, para abertura do seu IV Encontro Estadual que se fará realizar no próximo dia 25-8, às 20:00 horas no auditório da Ufac — Centro. Queremos ressaltar ainda, que tal evento será da mais alta importância no momento em que os bancários de todos os municípios do Acre estarão discutindo os seguintes assuntos:

- a) Sucessão Presidencial
- b) Os Bancos e o Sistema Financeiro
- c) Campanha Salarial
- d) Intervenção no Banacre

Desde já contamos com sua indispensável presença.

Saudações Sindicais, *Sérgio Rocha Taboada*, Presidente.

E do Comitê dos Funcionários do Banacre em defesa do Banco de Nossa Gente, também recebemos correspondência semelhante, vazada nos seguintes termos:

Of. SEEB — AC, n^o 51/89

Rio Branco — AC, 9 de agosto de 1989.

Ao

Exm^o Sr.

Mário Maia

M.D.

Senador da República — Acre

Prezado Senhor,

O Banacre passa por um momento delicado em sua história. Vítima de um processo sistemático de ataques dos banqueiros internacionais e do FMI, todos os bancos estaduais vivem situações de insolvência semelhante. Neste sentido nós funcionários do Banacre, preocupados com este momento, estamos promovendo um seminário nos dias 26 e 27/8 para discutir tal situação. Estarão presentes no Auditório do Senac representantes de 1.300 (um mil e trezentas) famílias que compõe o corpo funcional da empresa. As discussões contarão com a contribuição de um técnico do Dieese e do Presidente do Conselho Diretor de Intervenores do Banco.

Queremos na oportunidade convidá-lo para este evento, cuja abertura se dará no dia 25/8 às 20:00 horas, no auditório da Ufac — Centro e pedir seu apoio para melhor viabilizar o encontro.

Aproveitamos para externar nosso apreço pelo eminente parlamentar.

Saudações Sindicais. Comitê dos Funcionários do Banacre em defesa do Banco de Nossa Gente.

Sr. Presidente, leio esta correspondência, porque estou informado de que o Banco, ao passar por várias dificuldades, deixa seus funcionários num estado de perplexidade e de grande preocupação. Não é de agora que o Banco do Estado se vem arrastando em grandes dificuldades, fechando seus balancetes trimestrais e semestrais sempre no vermelho, o grande balanço final sempre em situação deficitária.

Não queremos discutir, aqui, a administração, a má gerência ou a incapacidade de gerenciamento daqueles que se têm colocando a frente do Banco do Estado do Acre para manter a sua administração compatível com a confiança do Estado, bem como com a dos seus acionistas.

Devo registrar que tem havido grande negligência, grandes facilidades e até mesmo compadrios, segundo comentários à boca miúda daqueles que procuram o Banco do Estado, que vieram acarretar a situação de insustentabilidade atual do Banco do Estado do Acre, haja vista que está sob intervenção do Banco Central e ameaçado de liquidação definitiva.

Sr. Presidente, para que isso não ocorra, os funcionários, através do Sindicato dos Bancários do Estado do Acre, estão, por si mesmos, tomando as providências e apelando para as autoridades.

Essa instituição de financiamento, de grande importância, criada no momento em que o Território do Acre passou a Estado, com a finalidade de fomentar seu desenvolvimento, mas que, infelizmente, com o decorrer do tempo, foi perdendo essa atribuição, hoje está transformado num banco comercial para operações pura e simplesmente, de empréstimos a pessoas que se servem dele pelas facilidades, naturalmente, do Governo, preocupado com manipulações políticas de deixar passar, e a inadimplência crescendo, a tal modo que levou o Banco a essa situação, praticamente irreversível.

As autoridades federais e estaduais chegaram, no presente, a um acordo: o Banco Central, através do seu Presidente e do seu representante-interventor no Estado, propôs ao Governo do Acre uma oxigenação, para ver se dava oportunidade e tempo de o Banco do Estado do Acre obrigar os seus devedores a cumprir com os seus compromissos. O Banco Central também se proporia a injetar 7 milhões de cruzados novos, com a contrapartida de o Governo do Estado fazer uma injeção ou uma transfusão de recursos para o Banco do Estado, somando a parcela de 14 milhões de cruzados novos, que viriam a alentar ou dar um pouco de vida a essa entidade financeira do Estado, até que pudesse equilibrar-se.

Entretanto, estou sendo informado por funcionários do Banacre que o Banco Central cumpriu o seu compromisso, o seu acordo de depositar a parcela cuja responsabilidade assumiu, mas a contrapartida do Governo do Estado não ocorreu, havendo, portanto, uma grave distorção, a ponto de, em não podendo ou não realizando essa contrapartida, o Banco não poder, pelas cláusulas contratuais, operacionalizar a parcela depositada pelo Banco Central.

Portanto, Sr. Presidente, sem querer fazer carga a qualquer pessoa, sem querer fazer uma crítica mais profunda à incapacidade gerencial do atual Governo do Acre, com as entidades de sua responsabilidade e aqueles elementos de sua confiança, colocados à frente do Banco, queremos fazer um apelo veemente a S. Ex^a o Sr. Governador do Acre, em nome dos funcionários do Banco do Estado, em nome do Banacre — porque o Banco não é de S. Ex^a, tampouco de seu Governo, e sim da população do Estado Federativo do Acre — para que cumpra, arranje um modo de depositar, imediatamente, a parcela da responsabilidade do Estado, para que o Banco tenha uma soberania suficiente, e, deste modo, tornar viável a sua recuperação.

Quero dar os parabéns a Sérgio Rocha Taboada, Presidente do Sindicato dos Bancários do Acre, e à Comissão dos Funcionários do Banacre, neste momento em que tomam a iniciativa de, no seu IV Encontro Estadual, tratar de assunto da maior importância para a economia e o desenvolvimento desse Estado da Federação engastado na parte ocidental dessa Amazônia tão sofrida.

O Sr. Nabor Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com todo o prazer, nobre Senador Nabor Júnior, concedo-lhe o aparte. Aliás, é uma oportunidade de esclarecer algumas considerações feitas aqui, porque, diga-se de passagem, com o meu testemunho, durante o seu Governo, com todas as dificuldades que sempre enfrentamos no Estado do Acre, V. Ex^a conseguiu manter aquela entidade financeira mais ou menos equilibrada e, lamentavelmente, agora encontra-se como dissemos, não queremos fazer carga pessoal a ninguém num Estado de praticamente calamidade pública.

Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Nabor Júnior — Ilustre Senador Mário Maia, encontrava-me no Gabinete parlamentar quando ouvi, pelo serviço de som do Senado Federal, o pronunciamento de V. Ex^a. Então, imediatamente me desloquei até o Plenário desta Casa, para prestar alguns esclarecimentos a respeito do tema que V. Ex^a está abordando na tarde de hoje.

O SR. MÁRIO MAIA — Fico muito grato pela atenção de V. Ex^a.

O Sr. Nabor Júnior — Fui procurado também pelos funcionários do Banco do Estado do Acre, que me formularam idêntico convite

para participar desse encontro que vai se realizar no próximo dia 25 de agosto, em Rio Branco, para discutir a situação do Banco do Estado do Acre, evidentemente com a participação dos atuais dirigentes dessa instituição financeira. Entretanto as informações trazidas ao conhecimento de V. Ex^a — parece-me não condizem com a realidade dos fatos, por isso que estou aqui para esclarecer alguns pontos que considero da maior importância, a fim de colocar o problema nos seus devidos termos. Na verdade, o Governo do Estado do Acre aceitou uma proposta, apresentada pela direção do Banco Central, de uma administração compartilhada para o Banco do Estado do Acre, conseqüentemente com o afastamento de toda diretoria anterior. Essa administração compartilhada seria exercida por dois diretores indicados pelo Governador do Estado e dois diretores indicados pela Diretoria do Banco Central, e, durante um período de seis meses a um ano, aproximadamente, essa diretoria iria tentar sanear financeiramente o Banco do Estado do Acre e devolvê-lo, em condições normais, ao Governo, acreano, como aconteceu com outros Bancos que sofreram intervenção do Banco Central, como foi o caso do Banco do Estado do Ceará, do Banco do Estado do Rio de Janeiro, do Banco e, em nenhum momento, compromisso do Governo do Estado de repassar 14 milhões de cruzados para reforços do capital social do Banco do Estado Acre...

O SR. MÁRIO MAIA — Tive informação de que seriam 7 milhões da parte do Governo e 7 milhões da parte do Banco Central, somando a parcela de 14 milhões, para oxigenar o caixa do Banco.

O Sr. Nabor Júnior — Ainda assim, o Governo do Estado do Acre não tem condições financeiras de repassar ao Banco do Estado do Acre 7 milhões de cruzados novos, porque a receita global do Estado está situada em torno de 12 a 14 milhões mensais, e só o funcionalismo público está levando cerca de 12 milhões. Estão, seria extremamente difícil ao Estado assumir um compromisso desses, mesmo porque, no momento em que o Governo negociou com o Banco Central essa administração compartilhada, não lhe foi apresentada nenhuma proposta nesses termos, porque o resgate de 7 milhões de cruzados novos resolveria a situação do Banco do Estado do Acre, independentemente de o Banco Central intervir ou não 7 milhões de cruzados novos, segundo a exposição feita pela Diretoria ao Governador do Estado, saneariam o Banco, e não precisaria essa administração compartilhada do Banco Central. Na verdade, o Banco do Estado do Acre começou a entrar nessa crise econômica e financeira a partir do Plano Cruzado. Naquela época — V. Ex^a sabe — acompanhou de perto toda a atuação do Banacre nestes últimos anos — o Governo mantém, nesse Banco, razoável nível de depósitos dos repasses federais e o Banco aplicava esses recursos no mercado financeiro. A partir do Plano Cruzado, ou seja, a partir de março de 1986, os rendimentos

desse capital reduziram-se substancialmente, porque, naquela época, as aplicações no mercado financeiro, através do *overnight*, davam um rendimento de 7, 8, 9% ao mês, e, com o Plano Cruzado, caíram quase a zero. A partir daquele momento, o Banco do Estado do Acre passou a enfrentar uma situação difícil, como aconteceu com os Bancos a que me referi anteriormente. Acredito que agora, com essa administração compartilhada, e o Banco Central assumindo a responsabilidade de reforçar o caixa do Banco do Estado do Acre, essa instituição vai sair dessa crise. Creio que, até o início do próximo ano, teremos superado essas dificuldades que o Banco do nosso Estado está enfrentando no momento. Era este o esclarecimento que gostaria de prestar a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a V. Ex^a o esclarecimento, que vem trazer luzes à exposição que tentamos fazer para tranquilizar os funcionários do Banacre, que constituem, hoje, uma grande parcela da elite administrativa, do nosso Estado, posto que temos agências não apenas no interior do Estado como em outras praças, em outros Estados da Federação.

Então, essa preocupação que os funcionários estão mostrando, no momento, tem uma razão profunda. Estamos aqui com a intenção de procurar esclarecimentos e também nos colocando numa posição, mesmo simples e humilde, de ver o que podemos fazer e a quem podemos procurar, se o Presidente do Banco Central, se o Ministro da Fazenda, para que se efetive realmente a autorização da parcela que o Banco Central terá que injetar no Banco do Estado do Acre, que, reconhecidamente, está numa situação de quase desespero.

Tenho informações, nobre Senador, de que, realmente, há um número acentuado de inadimplência de pessoas que tomaram empréstimo e não puderam, por várias circunstâncias, cumprir com as obrigações e sequer renovar os títulos. Este é um dos elementos complicadores a levar o saldo do Banco ao vermelho.

Estamos aqui para cooperar, mesmo num Partido de Oposição, e procurar os caminhos necessários, para que não haja a fatalidade que está sendo esperada pelos mais pessimistas. Vários funcionários nos telefonaram alarmados pela notícia que tiveram de que estava iminente a liquidação do Banco do Estado do Acre.

Estamos fazendo esse registro para que as torne pública a nossa preocupação e para nos colocar à disposição das autoridades federais e estaduais, para cooperar no sentido de que essa entidade, de tão grande importância para a economia e o desenvolvimento do Estado do Acre, não venha a falecer à falta de recursos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs.

Senadores, as constantes paralisações e o estado de penúria das universidades brasileiras exigem reformulação administrativa e financeira dessas instituições incumbidas de formar profissionais de alto nível, que possam efetivamente contribuir para o desenvolvimento da Nação.

Bem sabemos que o ensino superior no Brasil está ao alcance sobretudo dos mais favorecidos, daqueles que cursam os melhores colégios secundários — geralmente, colégios particulares onde adquirem a base de conhecimento indispensável à aprovação no vestibular. Como se não bastasse essa desigualdade de condições para o acesso ao ensino superior, ainda encontramos defensores da gratuidade indiscriminada para os alunos das universidades públicas.

Com o objetivo de combater essa desigualdade social, apresentei recentemente o projeto de lei que institui o ensino superior pago nas instituições federais para os alunos cuja renda familiar ultrapasse vinte pisos nacionais de salário e, por essa iniciativa, tive a grata satisfação de receber moção de aplausos e congratulações do Conselho Estadual de Educação do Governo de Sergipe, transmitida por aquele órgão Colegiado através de ofício que, neste momento, apresento, na íntegra, aos nobres Colegas:

"GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Ofício nº 450/89/CEE.

Aracaju, 21 de junho de 1989.

Excelentíssimo Senhor:

Honra-nos comunicar a Vossa Excelência que o Conselho Estadual de Educação, em sessão plenária de 17-06-89, a requerimento do Conselheiro Cônego José Carvalho de Sousa, aprovou, pela unanimidade dos presentes, uma moção de aplausos e congratulações ao eminente Senador, pela feliz iniciativa de apresentar ao Senado Federal um projeto de lei propondo que os alunos que dispõem de recursos custeiem seus estudos na Universidade, enquanto os carentes tenham a possibilidade de estudar gratuitamente.

Deste modo, as universidades brasileiras, que atualmente se encontram em extrema crise financeira, disporão de recursos para superar suas dificuldades e assegurar suas condições de subsistência.

Aplaudimos a atitude de Vossa Excelência que, embora não seja simpática aos demagogos, visa, contudo, apresentar a solução adequada para o angustiante problema universitário do Brasil.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os cumprimentos dos que fazem este órgão Colegiado.

Atenciosamente, Profª Marlene Alves Calumby Presidente."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 1985, o Ministério da Educação gastou, com o ensino, 49% do seu orçamento; em 1986, gastou 65%; em 1987, 69% e, em 1988, 80%. Numa projeção, em 1989, o ensino superior levará 85% do orçamento do Ministério da Educação; em 1990, 90%; em 1991, 95%, e em 1992, 100%.

Isso significa que, enquanto prosseguirmos com essa política educacional, investindo no ensino superior, em detrimento do ensino fundamental e do ensino médio, a situação das universidades não será revertida. Nada justifica esse ônus para os cofres públicos e nada é mais justo do que determinar que os alunos que dispõem de recursos custeiem seus estudos na Universidade, enquanto os de baixa renda tenham a possibilidade de estudar gratuitamente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em artigo publicado no *Correio Braziliense*, de 30 de julho próximo passado, o Dr. Lúcio Castelo Branco, Professor de Sociologia da UnB, analisa profundamente o problema da greve, as causas e consequências da paralisação das atividades naquela Universidade.

Declara o ilustre professor que "o apelo indiscriminado e sistemático à greve revela o desconhecimento da importância decisiva da Universidade, sobretudo no contexto estratégico da revolução tecnológica, e penaliza duplamente a Nação e a sociedade."

As greves que estão pipocando nas universidades, em todo o território nacional, são de caráter predominantemente político e provocam, não apenas uma campanha de desmoralização do ensino acadêmico e das instituições, mas também resultam em prejuízo incalculável para o desenvolvimento do País, tanto do ponto de vista da interrupção das atividades docentes e discentes, quanto do ponto de vista do atraso na produção de profissionais qualificados para o mercado de trabalho. Isso significa mais subdesenvolvimento e menos possibilidade de crescimento em todos os setores da vida nacional.

No citado artigo, é bastante afirmativo o Professor Castelo Branco, ao observar que "a Universidade de Brasília vive hoje a mais séria crise de sua curta história", e faz veemente apelo aos grevistas, sustentando que "a Universidade não pode parar". Adverte, ainda, que "a educação, em todos os níveis, é mais do que simplesmente um serviço básico; é a premissa fundamental de uma sociedade livre, justa, pluralista e democrática".

Nada mais sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sobre os pontos de vista do referido Professor, a não ser esse percuente diagnóstico tornado público pelo jornal.

Todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cabe a nós buscar soluções para os inquietantes problemas educacionais brasileiros, encontrar o caminho para o fim de tantas greves e atender às justas demandas de professores e alunos. Cabe a cada um de nós oferecer um mínimo de condições para que as universidades possam realizar as tarefas para as quais foram fundadas. Cabe a todos nós impedir o esvaziamento da pesquisa, do domínio cien-

tífico e do avanço tecnológico das universidades brasileiras, sob cuja responsabilidade estão o desenvolvimento e a perspectiva de independência deste País.

E, para pôr fim a essa miséria acadêmica, é que foi apresentada a proposição que visa substituir a gratuidade total e indiscriminada do ensino superior por um ensino criteriosamente pago, respeitando-se as condições financeiras dos alunos e atribuindo-se total autonomia às universidades para organizarem seus sistemas de cobrança, de acordo com os custos globais de cada curso, sob a supervisão do respectivo órgão técnico federal.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Francisco Rollemberg?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com muita honra, concedo o aparte a V. Exª ilustre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Francisco Rollemberg, atrevo-me a interromper o seu pronunciamento, como sempre sério, substancial, com análise das questões que traz ao conhecimento deste Plenário. Nesta temática, eu gostaria de dar também um pensamento que tenho a respeito dessas questões das universidades. Preocupa-me o que vejo no meu Estado: a proliferação das universidades despreparadas a prover os cursos de tantos que procuram os bancos universitários para o seu aprendizado. No nosso Estado, durante certo tempo, a grande preocupação de todos os municípios era criar o seu próprio ginásio, muitas vezes sem contar com professores capacitados para exercer o magistério. Hoje, vejo muita preocupação de diversos municípios da Bahia de reivindicar a instalação de faculdades, de universidades. Cito a Bahia porque conheço a questão e sei que é uma reivindicação normal desses municípios, que não querem que os seus filhos se desloquem para outras cidades. No entanto, não estamos preparados — temos tantas universidades quanto faculdades — e hoje já existe uma proliferação, porque foram concedidas permissões para funcionamento de universidades que se transformaram em verdadeiras fábricas de diplomas. Este é um dos pontos que temos que levar com mais seriedade, no Brasil, para a concessão e funcionamento dessas universidades. Sei que V. Exª defende aqui o sistema da universidade paga, do qual tenho certa discordância, mas entendo que V. Exª defende uma tese que pode ser aproveitada para se evitar essa proliferação. Os recursos da União, hoje, pela própria Constituição, devem ser mais destinados ao nível universitário. E existe razão para isso, quando a parte do ensino primário é mais municipal e o ensino médio, mais estadual. Esta é a razão, hoje determinada pela própria Constituição. No meu entendimento, deve haver mais seriedade na concessão de direitos de criação de universidades em nossos Estados.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Exª coloca muito bem o problema. Há alguns anos,

a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos cuidou de prover os municípios brasileiros de curso ginásial. E o que ocorreu, no mais das vezes? Na minha cidade natal, por exemplo, posso-lhe afirmar que um percentual muito alto de professores do ginásio não tinham curso ginásial. Evidentemente, eram pessoas selecionadas por um processo que não conheço, não eram professores, não conheciam de didática, mas mostravam determinada tendência para lecionar alguma coisa que elas próprias não sabiam. E assim foram criados inúmeros ginásios pelo interiores afora. Depois vieram as nossas universidades públicas e elas simplesmente dormiam à noite. A proliferação de escolas, universidades pagas, funcionando à noite, foi uma decorrência desse dormir da universidade pública brasileira que não quis levar aqueles que trabalham ou não pôde levar aqueles que trabalham os cursos que ela oferecia no período diurno. E o que ocorreu? Uma proliferação muito grande de cursos, no mais das vezes ineficientes. E o que é pior, Senador Jutahy Magalhães, de cursos para os quais o aluno, ao concluí-los, jamais consegue entrar no mercado de trabalho. São cursos, na maioria das vezes, para que o cidadão possa solicitar uma ascensão funcional, se for um funcionário público, para que assine um Dr. à frente do senhor fulano de tal e, às vezes, pessoas até idosas que decidiram fazer a universidade já no final da sua vida, e diziam aqueles mais jocosos, mais brincalhões, que era para que constasse na lápide: "aqui jaz doutor fulano de tal".

Minha posição não é uma defesa da universidade privada, eu até preferia que não existisse a universidade privada. É um apelo para que a universidade pública acorde, funcione à noite, ofereça a mesma variedade de cursos que oferece aos alunos durante o dia.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com muita honra, Senador Hugo Napoleão, eminente Ministro da Educação, V. Ex. me honra com o aparte.

O Sr. Hugo Napoleão — Nobre Senador Francisco Rollemberg, conheci de perto o problema da universidade brasileira, exatamente pela razão que V. Ex. acaba de ferir. Fui Ministro da Educação durante 14 meses e meio, assim como tive uma passagem no Ministério da Cultura durante dois meses, entre os Ministérios de Celso Furtado e José Aparecido. Tendo sido Ministro da Educação, propus o repensar da universidade brasileira, da universidade pública, sobretudo. Meu grande receio é que, não obstante as reivindicações com relação não apenas a salários como aos chamadas OCC, fossem justas e válidas, estavamos enveredando pelo caminho da exagerada paralisação, como estamos agora novamente. Eu dizia, em algumas ocasiões, que a universidade pública brasileira é socialmente injusta, elitista e concentradora de renda. Não temos mais como discutir a questão da gratuidade ou não, porque já é um imperativo constitucional. Está consagrado e devemos cum-

prir esse dispositivo. Eu dizia sempre que, enquanto aqueles que têm condições frequentam cursos gratuitos, pagos pelo Governo Federal, com o dinheiro do contribuinte, pessoas que precisam estudar na universidade — comerciantes, comerciários, bancários que necessitam frequentar cursos — só podem fazê-lo à noite. À noite, essas pessoas pagam os cursos em universidade privada, particular, porque durante a noite a universidade pública brasileira dorme. Então, facetas como as que V. Ex. vem tão bem analisando no pronunciamento que faz no plenário do Senado Federal hoje, naturalmente não podem passar despercebidas, e não passarão despercebidas. Congratulo-me com V. Ex., agradecendo a concessão deste aparte.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG —

Eminente Senador Hugo Napoleão, eminente ex-Ministro da Educação e Cultura, o aparte de V. Ex., que incorporo ao meu pronunciamento, vem de muito enriquecê-lo. Aliás, o depoimento de V. Ex. se transforma no cerne do meu discurso. V. Ex., neste instante, é coautor do pronunciamento que faço nesta tarde, pela posição de defesa com que se teve quando da sua gestão profícua à frente dessa Pasta, e pela forma como sempre encarou o ensino no Brasil. Conheci V. Ex. Vice-Líder da nossa Arena, do nosso PDS, na Câmara dos Deputados. V. Ex. foi um Deputado ilustre, um Governador primoroso, um grande Governador, e são os seus companheiros de Bancada que vêm à tribuna desta Casa sempre afirmá-lo em alto e em bom som. Portanto, o depoimento de um homem do seu quilate, da sua cultura, da sua inteligência e da sua experiência, o depoimento de V. Ex., muito enriquece, este discurso.

Solicito a V. Ex. aceite que o inclua como co-autor deste pronunciamento.

O Sr. Hugo Napoleão — Sensibilizado, agradeço profundamente a V. Ex. as palavras.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG —

Sr. Presidente, Srs. Senadores, basta de sobre-carregar o Governo com a concessão de benefícios para quem deles não necessita. A solução para a extrema crise financeira que atingiu as universidades brasileiras está na própria universidade, e uma vez resguardada a gratuidade do ensino superior para os alunos de baixa renda familiar, nada impede que paguem seus estudos na universidade aqueles que podem fazê-lo, e certamente o farão sem grandes sacrifícios.

Assim, poderemos cumprir os preceitos constitucionais que determinam a gratuidade do ensino fundamental e do ensino médio, e o governo poderá aplicar mais verbas na eliminação do analfabetismo. Por outro lado, as universidades poderão dispor de maiores recursos para superar suas dificuldades financeiras e assegurar suas condições de subsistência.

A universidade não pode parar! E o Governo não pode mais continuar financiando os estudos de nível superior, enquanto a maioria da

população nem mesmo tem a oportunidade de ser alfabetizada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL

— PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ilustre Senador Maurício Correa lavrou, na tarde de hoje, um veemente protesto contra a iniciativa do Poder Executivo, do Senhor Presidente da República, de promover a venda, em leilão, de imóveis funcionais e outros prédios da União em Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, particularmente, mas por este Brasil afora, de um modo geral.

Sr. Presidente, não podemos deixar de manifestar a nossa estranheza, a nossa surpresa com o pronunciamento do Senador Maurício Correa.

S. Ex. reclama tão-somente do fato de que já existe, tramitando nesta Casa, projeto de lei com igual escopo, projeto de lei com o mesmo objetivo.

Ora, Sr. Presidente, a coincidência de posições entre o Senado e o Poder Executivo deveria ser saudada com entusiasmo pelo eminente Senador Maurício Correa, porque prova, pelo menos de saída, que há um consenso quanto ao acerto da medida, quanto à lisura da proposição, quanto aos seus largos benefícios sociais e à sua utilidade para o bem do Tesouro Nacional.

S. Ex. entende que o Governo estaria atropelando o Congresso Nacional ao enviar proposta de alienação de imóveis da União.

Chegamos a uma situação esdrúxula neste País, em que o hábito de criticar o Governo não se atém sequer, às circunstâncias. Qualquer que seja o comportamento do Governo, esse é passível de críticas, de diatribes, qualquer que seja a posição assumida ou adotada pelo Governo.

O Governo é criticado, ora por não agir; agora é criticado por agir, por tomar iniciativas.

Sabemos que essa discussão em torno da venda de imóveis da União é uma longa e interminável obra de Santa Engrácia.

Desde quando entramos nesta Casa, Sr. Presidente, está discussão consome páginas de jornais, horários nobres de televisão e, sobretudo, espaço nas tribunas das duas Casas do Congresso Nacional. Ao Congresso foi dada, e repetidas vezes, oportunidade de promover essa alienação, que é reclamada por todos.

A princípio se dizia que estaríamos nós inibidos por força da lei, por força da Constituição, que nos cria dificuldades para legislar sobre matéria financeira ou sobre alienação de próprios da União. Entretanto, a Constituição de outubro de 88 nos deu uma espécie de carta de alforria. Não há nada, rigorosamente nada, que este Congresso não possa fazer ou deixar de fazer, ou impedir de fazer. O Congresso, hoje, centraliza uma massa enorme de competências e atribuições e já não se pode usar

a legislação como desculpa ou pretexto para não agir. Há muito tempo o Congresso podia, e devia, ter promovido a alienação desses bens. E o Poder Executivo vinha sendo criticado e condenado por coonestar com essa situação: milhares de prédios ociosos no Rio de Janeiro e em São Paulo, e, de modo geral, a administração numa atitude contemplativa, numa atitude de contemporização, numa atitude passiva, sem tomar qualquer iniciativa.

Quando, de repente, o Governo resolve, afinal, tomar a sua decisão e assumir claramente a posição de promover a venda, então, diz-se que está atropelando o Congresso Nacional.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA—Só um instante, Nobre Senador Jutahy Magalhães.

Nada impede que o Congresso Nacional acelere o curso da tramitação da sua proposta, nada impede que o Congresso Nacional peça urgência para a sua proposição, que, afinal de contas, está dormitando nas Comissões, já não se sabe há quanto tempo. Nada impede que o Congresso Nacional chegue antes do Poder Executivo nessa corrida em favor do interesse público.

Não é outro, Sr. Presidente, o comportamento em relação a outros itens das propostas que hoje compõem o elenco chamado "pacto de emergência" para conter a inflação.

Ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Agradeço a V. Ex.^a a oportunidade que me oferece de dar uma explicação, porque participei do debate com o Senador Maurício Correia a respeito desta questão e, na ausência de S. Ex.^a, me sinto na obrigação de fazer essa explanação. V. Ex.^a tem certa razão quando diz que demosramos nas nossas decisões a respeito desta matéria como de várias outras — eu tinha abordado este ponto no aparte que solicitei ao Senador Maurício Correia. A nossa falta de agilidade na decisão dessas questões poderia, muitas vezes, levar a que o Executivo atropelasse as decisões do Congresso. Essas questões em pauta na Comissão de Constituição, Justiça e cidadania, de acordo com as normas constitucionais e regimentais, tomamos a decisão de caráter terminativo, mas também de acordo com as nossas normas regimentais. Havendo uma discordância por parte de alguns Srs. Senadores, foi feito um recurso para a decisão da matéria aqui, no Plenário. Foram apresentadas emendas, inclusive um substitutivo de minha autoria, e acredito — ouvi V. Ex.^a de passagem abordar — a proposta do Executivo seria no sentido da venda através de leilão, e esta é uma das propostas que faço no meu substitutivo, pois entendo-a mais justa, mais consentânea. Apresentei um substitutivo, como outros Srs. Senadores apresentaram emendas. Devido à apresentação de substitutivo e de emendas, está retornando a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que deverá dar o seu parecer de imediato. Minha dúvida é saber se o caminho melhor do Executivo, nesta questão, seria apresentar uma proposta de sua iniciativa ou,

através de suas Lideranças nesta Casa, oferecer sugestões e fazer o pedido de tramitação urgente da matéria. No meu entendimento, tendo o Executivo, como conta aqui nesta Casa, seus Líderes e seus adeptos, deveria fazer suas sugestões modificativas através de propostas dos próprios Srs. Senadores.

O SR. MARCONDES GADELHA — Devo dizer, nobre Senador, o Executivo nem precisa pedir isso. Todos os Líderes estão prontos para assinar o pedido de urgência.

Este humilde orador que lhes fala neste momento, e que, porventura, é o Líder do Partido da Frente Liberal, se compromete a assinar o pedido de urgência tão logo V. Ex.^a o apresente.

Não há nenhum propósito, neste momento, de antecipação pelo Poder Executivo, tanto assim que este anunciou com muita antecedência a sua proposta. Devo dizer que nem é proposta do Poder Executivo. A idéia surgiu — sabe bem V. Ex.^a — de reuniões amplas que já se vêm arrastando também aqui, no Congresso Nacional, entre Presidentes de Partidos, no Gabinete do Presidente do Senado Federal, Senador Nelson Carneiro, das quais resultou aquele documento, que é uma compilação, que é um elenco de proposições que tão simplesmente foram acolhidas pelo Poder Executivo.

Acontece, nobre Senador Jutahy Magalhães, o Governo resolveu tomar a sério aquele documento; o Governo passou a entender que aquilo não é de brincadeira; passou a entender que aquela é realmente a vontade geral da Nação, expressa pela sua representação mais legítima, que é a representação popular no Congresso Nacional.

Ora, os Presidentes de Partido são lideranças muito abrangentes, mais ainda do que os próprios Líderes de Bancada, e subscreveram aquele documento do qual se valeu o Poder Executivo para apresentar a sua proposta.

Não se há de pensar, então, que ao Governo coubesse qualquer tentativa de se sobrepor ao Poder Legislativo. Há, entretanto, um detalhe, Senador Jutahy Magalhães: estamos em uma corrida contra o relógio. Este Governo está na firme disposição de não deixar passar mais um dia sem gerar um fato político, econômico ou social; este Governo está empenhado em gerar expectativas contra a corrente, contra a maré veiculada pela imprensa, veiculada pela opinião pública, a falsa impressão de que, estando em fim de Governo, é hora de parar tudo, cruzar os braços e simplesmente deixar a banda passar e esperar que o novo Presidente venha a assumir. Este Governo está disposto a administrar, a governar até o final, até porque é de sua responsabilidade assegurar a estabilidade econômica deste País, garantir, preservar o País contra o ingresso em uma hiperinflação, e, desta maneira, garantir também a coesão social interna da Nação, a estabilidade das instituições, as eleições para Presidente da República e a transição política e normal, com rotatividade do poder assegurada.

Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex.^a sabe perfeitamente que uma hiperinflação é elemento extremamente corrosivo e opera em limites muito estreitos de tempo. Não há país no Mundo que suporte 60 dias de hiperinflação; não há instituição democrática, por mais sólida que seja, que resista à deterioração da moeda, que resista a índices inflacionários da ordem de 10, 15 ou 25.000%, como alguns vizinhos nossos foram, infelizmente, vítimas. Não há instituição que resista à perda de credibilidade, de confiança no Governo, nas instituições, e, sobretudo, na moeda.

V. Ex.^a há de dizer; mas a venda de imóveis funcionais não vai resolver o problema da hiperinflação, não vai prevenir o ingresso do País na hiperinflação.

Acontece que esta não é uma medida solitária; acontece que esta não é uma medida isolada. Ela se integra, e é talvez a parte menor de um conjunto enorme de proposições nascidas aqui dentro do Congresso Nacional, e que pretende alcançar a inflação nas suas três vertentes, já perfeitamente identificadas: a crise fiscal; a crise das dívidas interna e externa; e a crise das expectativas.

Eu diria, nobre Senador Jutahy Magalhães, que a venda dos imóveis incide sobre este último elemento, que, nem por ser o último, é o menos importante nesta história toda. Hiperinflação é um estado de espírito da sociedade, é um estado de espírito de descrença absoluta e total na capacidade de o Governo honrar os seus compromissos no mercado financeiro: descrença na moeda, descrença nas instituições, descrença na classe política.

A venda de imóveis, conquanto venha a amealhar alguns magros cruzados, tem esse impacto sobre a opinião pública e abre a passagem para medidas mais sérias, para medidas mais profundas que estão, por seguro, a ela conjugadas.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex.^a permite outro aparte, nobre senador?

O SR. MARCONDES GADELHA — E eu citaria, nobre Senador Jutahy Magalhães, antes de conceder o aparte a V. Ex.^a, a privatização de empresas, outro drama que se vem arrastando há muito tempo. A Nação toda fala em privatização de empresas, todo mundo é a favor da privatização de empresas; todos os presidencialistas, inclusive aquele que V. Ex.^a defende, sustentam nos seus programas de governo a privatização de empresas.

Pois bem, nobre Senador Jutahy Magalhães, há algum tempo o Governo encaminhou medida provisória propondo a privatização de empresas. O Congresso a rejeitou, sob o pretexto de que a matéria deveria ser encaminhada por projeto de lei. E está tramitando na Câmara dos Deputados um projeto de lei de autoria do Sr. Deputado João Agripino. E há quanto tempo, nobre Senador Jutahy Magalhães, está tramitando esse projeto, que, a cada dia, cria um elemento novo, uma audiência de determinada personalidade, ou de categorias e de classes sociais, enfim, todo um conjunto de expedientes visando apenas

a retardar o andamento e a votação dessa proposição?

Pergunto a V. Ex^a: o Governo tem que esperar pela aprovação desse projeto de lei para iniciar o processo de privatização? Há que considerar V. Ex^a que estamos a alguns meses do final do mandato do Presidente José Sarney. Se ficarmos esperando pela aprovação dessa medida, situação semelhante a essa referente aos imóveis, jamais iniciaremos essas medidas, sobretudo não conseguiremos concluir nenhuma delas durante este Governo.

Antes de lhe conceder o aparte, Senador Jutahy Magalhães, devo lembrar a V. Ex^a que, no preâmbulo do documento que foi encaminhado ao Presidente da República, o Congresso Nacional, pelos seus presidentes de partido, pelas suas lideranças, outorgou ao Poder Executivo competência para utilizar quaisquer mecanismos legais para a execução dessas providências. Tanto o Governo pode agir, nos termos desse documento encaminhado ao Presidente da República pelo Senador Nelson Carneiro e pelo Deputado Paes de Andrade, como pode o Governo usar da medida provisória, do projeto de lei, do decreto, como de resolução do Banco Central, enfim, quaisquer que sejam as medidas, porque é esse espírito de colaboração e de patriotismo que neste momento preside a atitude geral do Congresso Nacional com vistas ao enfrentamento da inflação.

Ouçô V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Solicitei o aparte porque V. Ex^a, com a inteligência que todos lhe reconhecemos, com a capacidade dialética que também todos aplaudimos, estava fazendo um diálogo comigo, sem eu dele poder participar. V. Ex^a perguntava, respondia em meu nome. Então, eu não tinha participação nesse diálogo. (Risos.)

O SR. MARCONDES GADELHA — Concedo a V. Ex^a o mesmo direito; imaginava que V. Ex^a estava-me honrando com a sua audiência.

O Sr. Jutahy Magalhães — Estava ouvindo atentamente V. Ex^a e, em alguma parte, até concordaria. Entretanto, discordaria diretamente de um ponto. Devo dizer a V. Ex^a, que nunca pessoalmente desejei — nem a minha bancada desejou — que o Presidente ficasse inerte em tempo nenhum do seu Governo, muito menos neste final de Governo, porque pelo menos é uma tentativa que ele faz de realizar alguma coisa, pois, se nestes quatro anos e alguns meses, não teve condições de fazer aquilo que a sociedade brasileira esperava deste Governo, pelo menos que minimize um pouco o seu déficit em relação a essa sociedade, através de um trabalho, que espero seja eficiente, de administração, porque até agora, infelizmente, não pudemos aplaudir os seus atos. No caso específico da privatização, por exemplo, V. Ex^a tem até alguma razão — e até bastante razão — porque há esse projeto do Deputado João Agripino, que está em tramitação na Câmara, e há outro projeto, de

minha autoria, aprovado pelo Senado, unanimemente, por V. Ex^a, por sua bancada, o qual determina que o Executivo envie para este Congresso posição, podendo ser até abrangente para todas as empresas, mas para uma análise de cada assunto individualmente, porque não devemos dar um cheque em branco, mas também não podemos impedir que este assunto, que é da maior importância para a economia nacional, seja examinado, profunda e rapidamente, com esta falta de agilidade — como já disse e repito — do Legislativo a respeito de projetos de autoria dos seus Parlamentares. O que eu considero, hoje, uma das grandes razões dessa falta de agilidade para aprovação e discussão? Esse consenso que se busca hoje em todos os projetos na Câmara — no chamado consenso de liderança — é que imobiliza aquela Casa em quase todos os projetos, pois esse consenso não é alcançado em quase nenhum projeto. Então, não há aquele espírito democrático de votação da vontade, da prevalência da maioria. Por quê? Porque também falta, muitas vezes, a capacidade de as lideranças levarem ao plenário os componentes de suas bancadas para que se alcance essa maioria. Isto tem realmente prejudicado o andamento das mensagens. Neste aspecto, eu digo como V. Ex^a, e faço também minha crítica ao Legislativo, pela falta de capacidade de decisão dos projetos de autorias dos Parlamentares, sejam da iniciativa de Senadores, sejam da de Deputados. No resto, infelizmente tenho que discordar um pouco de V. Ex^a.

O SR. MARCONDES GADELHA — Agradeço, de qualquer forma, a V. Ex^a as observações, e fico feliz, porque, pelo menos em alguns pontos, V. Ex^a está de acordo comigo. Pelo menos, num ponto sei que V. Ex^a está de acordo, e há de concordar que, com uma inflação de 30% ao mês, estamos fazendo piquenique à beira do vulcão.

Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a há de concordar comigo que sistematicamente o Governo tem sido responsabilizado, de forma solitária, por esta inflação, quando ela é um problema de toda a sociedade e envolve, também, o Congresso Nacional, que tem meios, agora, de agir no sentido de coibir o avanço deste elemento extremamente destrutivo da economia e dos próprios fundamentos da sociedade.

Ora, nobre Senador Jutahy Magalhães, o propósito deste Governo, ao acolher a proposição do Congresso Nacional, não é outro senão entrar em sintonia com a posição dos nobres Parlamentares.

V. Ex^a não há de negar que, por diversas vezes, o Governo tentou recuperar a sua fiscalidade; que, por diversas vezes, o Governo tentou, de alguma forma, equilibrar gastos com receitas e, em inúmeras circunstâncias teve a sua ação coarctada por uma posição determinada do Congresso Nacional, às vezes por influências de **lobbies** muito bem organizados.

Toda medida antipática, toda medida impopular era sistematicamente rejeitada. E não

podemos impedir o avanço da inflação se não tomarmos medidas dramáticas, impopulares e drásticas, no sentido da recuperação das finanças públicas.

Este é o elemento crucial, porque a economia privada vai muito bem, nobre Senador Jutahy Magalhães. A indústria cresceu mais de 5% neste último mês; o consumo de energia industrial vem também batendo recordes; o nível de exportação, o superávit na balança comercial também tem sido o maior de todos os tempos; a produção agrícola tem batido também todos os recordes históricos; o nível de desemprego é o mais baixo da década. No entanto, a inflação segue corroendo todas as melhores expectativas do povo brasileiro.

Está na hora, então, de tomarmos uma atitude diante desse fato. E já identificamos perfeitamente onde se encontra o fulcro, a alavanca no processo inflacionário: está na fraqueza das finanças públicas, está no descompasso entre receita e despesa. O Governo tem que tomar medidas no sentido de apertar a malha fiscal, no sentido de cobrar, de fazer a execução da dívida ativa do Governo; o Governo tem que tomar atitudes no sentido de aumentar o seu fluxo de caixa; tem que tomar atitudes com relação à sua dívida externa — se for o caso, até mesmo suspender o pagamento de juros da dívida externa. Enfim, um grande número de medidas de grande porte tem que ser, pelo menos, iniciado neste momento. E não é outra a atitude do Governo. Ninguém pode, em sã consciência, nesta Casa, alegar desconhecimento, ignorância do que se está processando nesta concertação entre Congresso e Poder Executivo. Repito: foram várias reuniões, com a presença de dezenas de líderes, e mais a imprensa acompanhando cada fato minuciosamente. Ninguém, neste momento, pode negar apoio à decisão, ao conjunto de propostas, ao elenco de medidas que serão enviadas ao Congresso Nacional, seja por que dispositivo encaminhado a estas duas Casas.

Se o Congresso Nacional se sente, de alguma forma, à margem do processo, processo por ele iniciado através de um documento público, não há outra alternativa senão este mesmo Congresso acelerar os seus trâmites internos, votar o mais rápido possível o substitutivo de V. Ex^a no caso da venda dos imóveis; votar rapidamente o projeto de lei do nobre Deputado João Agripino no que diz respeito à privatização; tomar medidas no sentido da redução de alíquotas para importação de bens duráveis, para a importação de bens de capital, de insumo, e, eu diria, até mesmo para bens de consumo não duráveis, como forma de estimular a competitividade do aparelho produtivo brasileiro, como forma de aumentar a oferta real de bens físicos aqui dentro, como forma de modernizar o nosso sistema produtivo e de impedir o seu sucateamento.

Há um conjunto enorme de medidas a serem tomadas e — sabe muito bem V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães — cada uma dessas medidas contraria interesses poderosos, cada uma dessas medidas contraria grupos sociais que estão interessados na ma-

nutenção do *status quo*. Por isso, esta aura de pessimismo que se ergue contra a consecução e a execução dessas medidas. Por uma razão muito simples. Porque o pessimismo é sempre conservador, porque o pessimismo favorece sempre a manutenção do *status quo*, porque o pessimismo preserva essa ciranda financeira em que as pessoas ganham dinheiro sem trabalhar, sem suar a camisa, sem enfrentar greves, sem ter que lidar com trabalhadores, sem ter que fazer investimentos, sem correr riscos; porque esta inflação que aí está, impiedosa, massacrando os pequeninos, tem servido para abarrotar as burras dos poderosos, que, de algum modo, formam um conciliábulo macabro, um sinédrio poderoso, onde as mais minguadas esperanças e expectativas do povo brasileiro vêm morrer no seu limiar, vêm morrer na sua soleira.

É este, nobre Senador Jutahy Magalhães, o sentido maior dessa decisão do Governo na undécima hora de tomar medidas saneadoras ou, pelo menos, um encaminhamento da economia brasileira para rumos dos quais nunca deveria ter-se afastado. Se dependesse de mim, se dependesse deste Líder do PFL, essas medidas já deveriam ter sido tomadas há muito mais tempo. Não agora. Um ano atrás, dois anos atrás, no início do Governo.

Insisto num ponto. Nunca é tarde para começar aqui e agora. Não vale a desculpa de que estamos no fim do Governo, não vale a desculpa de que temos que passar a Administração para outros que virão. O provérbio chinês, que V. Ex^a conhece muito bem, diz que "uma caminhada de dez mil léguas começa com uma passada".

Quero que saibam que, aqui e agora, neste momento, estamos dando o primeiro passo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a outro aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Ex^a uma vez mais.

O Sr. Jutahy Magalhães — Fico satisfeito e desejo que o discurso de V. Ex^a seja transformado numa realidade governamental, porque é necessário, realmente, que se tomem medidas que evitem esses ganhos escandalosos, e até obscenos, por parte dos bancos brasileiros, por exemplo, porque temos visto que essas questões de ordem financeira estão levando o País para uma concentração cada vez maior de renda. Não estamos vendo nenhuma justiça social na ação administrativa e econômica deste Governo. Por isso, faço votos que o discurso de V. Ex^a — com o qual concordo, nesta parte final — transforme-se em realidade, através de ações administrativas deste Governo.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães, e fico feliz que V. Ex^a, com a honestidade intelectual que lhe é própria, pelo menos vote bons augúrios ao destino desse pacto, dessas medidas de emergência que estão sendo trabalhadas com tanto empenho, com tanto carinho, pelo Governo e pelo Congresso Nacional.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Líder do PFL, Senador Marcondes Gadelha, este pronunciamento de V. Ex^a é sério. Todo o povo brasileiro deseja ver o Brasil transformado em uma nação poderosa, em uma nação em que todos tenham vez. V. Ex^a tem o nosso apoio. Sabemos muito bem que essas estatais são a sangria do povo brasileiro, é por aí que se está esvaindo o sangue do trabalhador brasileiro. Sabemos que a micro, a pequena e média empresas são a espinha dorsal de um país; e temos o exemplo da Espanha, da Itália, da Ásia —, e me referi há algum tempo à China Nacionalista. Lá essas empresas são fortes, e no Brasil elas estão todas quebradas. O de que precisamos, Senador — para coroar o discurso que V. Ex^a está fazendo neste momento, de grande importância para a defesa da economia do País — é o seguinte: fizemos uma Constituição, no que tange à área social, quase perfeita; mas, Senador, no que tange à área econômica, retroagimos 50 anos, e temos que modificar essa área. Agora vamos estudar esses artigos da área econômica. Temos que transformar esses artigos em leis ordinárias e colocá-las em condições para o investimento do capital estrangeiro no País, porque, do contrário, não adianta vendermos as estatais. Um exemplo: na Espanha de Felipe González, um país que tem hoje 40 bilhões de dólares de reserva cambial, um país socialista, um regime socialista, empresa estatal que dá prejuízo ou fecha ou é vendida. É isso que temos que fazer neste País. A Itália também deu o exemplo. Temos que transformar esses artigos, principalmente o art. 172 da Constituição, numa lei ordinária clara, para que o investidor estrangeiro venha para cá, e irmanado com os brasileiros — porque o Brasil tem terra e tem riqueza, eles têm a técnica e têm o dinheiro; faremos *joint ventures* e transformaremos esta Nação naquilo que todo o Brasil espera. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Ney Maranhão. V. Ex^a está coberto de razão quando faz essas observações amargas a respeito das empresas estatais brasileiras ou do processo de estatização, que eu chamaria, na verdade, de um processo de formalização de capitalismo de Estado no Brasil, porque hoje as empresas estatais respondem por 60% da formação bruta de capital no País e mobilizam recursos cinco vezes maiores do que o Orçamento da União. No entanto, essas empresas operam em circuito fechado.

O Sr. Ney Maranhão — Permita-me, nobre Senador. (Assentimento do orador.)

No ano passado fizeram um levantamento sobre essas empresas estatais. Se não me engano, o prejuízo delas foi acima de 240 bilhões de cruzados. Por aí V. Ex^a tira o que são.

O SR. MARCONDES GADELHA — É prejuízo coberto, naturalmente, pelo bolso do contribuinte.

O Sr. Ney Maranhão — Do contribuinte. Tem toda a razão.

O SR. MARCONDES GADELHA — Coberto, naturalmente, pelo Tesouro Nacional.

Acontece que essas empresas operam em circuito fechado. Como dizia, são inteiramente impermeáveis ao escrutínio da Nação. Ninguém sabe qual é a programação de investimento dessas empresas; ninguém sabe a quantas andam a sua orçamentação e a sua contabilidade.

Na verdade, são núcleos de poder, sãoquistos, são enclaves de poder dentro da civilização brasileira. As empresas estatais tornaram-se verdadeiros mandarinatos, verdadeiros feudos, verdadeiros shogunatos, comandados por meia dúzia de potentados que simplesmente não dão a menor satisfação ao resto da Nação. Só temos notícia do andamento das coisas nessas empresas estatais quando uma ou outra apresenta o rombo das suas contas para ser coberto pelo Tesouro Nacional.

Esta é a trágica situação.

Não vamos, entretanto, partir para uma *marche au flambeau* contra as empresas estatais, não vamos simplesmente tentar liquidar todo o sistema estatal no Brasil. Há grandes e sólidas empresas das quais nos orgulhamos e que têm que permanecer, têm de ser estimuladas, as suas tarifas têm que ser recuperadas e a sua viabilidade assegurada. Aí citaríamos a Companhia Vale do Rio Doce, a Petrobrás, o Banco do Brasil. Citaríamos um elenco enorme de grandes empresas.

Concordo com V. Ex^a, nobre Senador Ney Maranhão. Empresa que operou no vermelho durante vários exercícios seguidos, alguma coisa tem de errado na sua gestão, de insanável na sua administração, alguma coisa que eu diria estrutural, um vício estrutural de gestão, que nem mesmo o melhor administrador conseguirá corrigir. Neste caso, há que se pensar na sua extinção ou na sua alienação, naturalmente dentro das normas da lei, preservado o interesse nacional, de preferência oferecendo prioritariamente aos próprios empregados da empresa e, em seguida, ao capital nacional.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Ex^a, nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Nobre Líder Marcondes Gadelha, V. Ex^a traz um tema que é a raiz, é o cerne da questão econômica nacional hoje, que é a própria modernização e a operacionalidade do Estado. O Estado brasileiro é, hoje, deficitário, ineficiente e apresenta, no setor das finanças públicas, um nível próximo ao colapso, próximo ao seu pleno esgotamento. A origem desse problema não está — parece-me — apenas no gigantismo das empresas estatais, mas sim numa deformação da natureza das suas funções públicas e sociais. Tivemos, realmente, ao longo do gover-

no militar, uma ampla estatização de certas áreas da economia. Em outras palavras, o Estado ocupou amplas áreas, inclusive áreas de produção econômica. No entanto, essa estatização não tornou públicas as decisões que orientam a administração dessas empresas. Tivemos uma estatização da economia e uma privatização do Estado. O que quero dizer é que muitas empresas estatais passaram a servir aos interesses de grupos privados. A Siderbrás, por exemplo, pratica, hoje, um preço em relação à produção de aço muito inferior aos patamares do mercado internacional, causando notórios prejuízos a empresas como a Companhia Siderúrgica Nacional, que, evidentemente, não pode operar com essas tarifas, porque, desse modo, será sempre, e necessariamente, deficitária, não poderá atender às demandas, inclusive de melhoria e reajuste salarial de seus empregados. Isso vem gerando situações de tensão social como aquelas que vimos recentemente em Volta Redonda. Lamento profundamente quando vejo noticiários relatando a luta, o sofrimento, o ambiente até de heroísmo e de emulação com que as lideranças sindicais, os operários, as lideranças políticas, tratam da questão da luta operária em Volta Redonda por melhores condições de trabalho e de salário. Fico perplexo e profundamente entristecido, porque se nota que em Volta Redonda, naquele microuniverso, vidas são jogadas, tensões são acentuadas, a questão ideológica é levada a um extremo de conflito, como se estivéssemos no País diante de um confronto brutal entre o capital e o trabalho e como se a luta ideológica estivesse sendo acirrada internamente, quando isso não é verdade. Não há esse acirramento brutal entre capital e trabalho, a questão da exploração dos trabalhadores não se dá no nível e na forma como está sendo colocada e não se trata de um confronto entre os administradores, o presidente da CSN com os seus empregados. Trata-se de uma razão, pura e simples: o preço do aço torna inviável a Companhia Siderúrgica Nacional. Fosse uma empresa privada, não poderia ela cobrar as tarifas que cobra, porque iria, fatalmente, à falência. Ora, a prática desses preços, artificialmente baixos, favorece amplamente a alguns setores da economia, e com isso cria-se toda essa situação, todo esse clima, todo esse ambiente, como se estivéssemos, realmente, num período em que a luta de classes estivesse instalada no País, e num processo brutal de explosão. Não é nada disso. Não se necessita de monumento, não se necessita de nada, mas, sim, de aumentar o preço do aço no mercado interno, para que a Siderbrás e a Companhia Siderúrgica Nacional possam produzir, ter lucros e pagar os seus empregados. A pressão dos nte é de tal sorte, é de tal ordem, que hoje se percebe que esse setor está sob o controle desses interesses privados. Então, o que há, na verdade, não é uma estatização da economia, e, sim, uma privatização do Estado. Então, melhor mesmo é privatizar, porque, privatizando, a empresa, se quiser existir, terá que praticar os preços viáveis, compatíveis e poderá pagar de acordo com a demanda que o

mercado de trabalho estabelece. E aí não haverá mais monumento, não haverá mais absolutamente nada. Fico entristecido; não sei se considero trágicas ou cômicas as situações que presencio, porque não é nada daquilo ali; não é essa a questão central. A questão central é uma política de preços, que hoje está orientada para servir a grupos privados. Já estou chegando à conclusão de que talvez privatizar seja a única forma de tornar públicas as políticas públicas, porque hoje as políticas públicas estão sendo privatistas. Era esta a intervenção, apenas uma espécie de adendo, não propriamente uma discordância, mas uma digressão em torno do pronunciamento de V. Ex^a

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador José Fogaça, V. Ex^a faz observações muito importantes e muito pertinentes, com a maioria das quais estou de pleníssimo acordo. Há também, paralelamente a uma excessiva estatização da economia, uma estatização que vai além de alguns países que se dizem socialistas; há também esse assalto ao setor estatal por parte de empresas privadas; há uma privatização, também, do Estado em favor de alguns segmentos, em favor de alguns grupos, e V. Ex^a levantou, com muita propriedade, o caso do aço, cujos preços no mercado interno são imisórios, comparados à contrapartida internacional.

Quero dizer, nobre Senador José Fogaça, com todo o respeito, que isso não absolve a gestão estatal da economia. Em primeiro lugar, porque existe sempre a alternativa da exportação para os setores cujos preços no mercado interno se encontram deprimidos, e o setor externo é sempre competitivo. Em segundo lugar, porque existem situações, semelhantes a esta do aço, em que as empresas evoluem muito bem. Citaria, por exemplo, a área petroquímica, particularmente o setor produtor de polietileno, de alta, média e baixa densidades, cujos preços no mercado interno estão muito defasados, se não em relação aos custos de produção, pelo menos em relação ao setor externo. O polietileno brasileiro é seguramente um dos mais baratos, se não for o mais barato do mundo, no mercado interno. Tanto assim que as empresas — A Politeño, por exemplo — procuram encontrar meios e modos de exportar a sua produção, mas abastecem o mercado interno através de um sistema de cotas, quase que por imposição do Ministério da Indústria e do Comércio, porque é muito mais rentável, é muito mais negócio vender para o setor externo. No entanto, essas empresas estão saudáveis, essas empresas operam com uma leveza extraordinária, expandem-se, multiplicam-se a cada dia.

Neste momento, o Rio de Janeiro disputa a implantação de mais um pólo petroquímico com o propósito de produzir plásticos. O próprio Estado de V. Ex^a, o Rio Grande do Sul, sem falar em Alagoas e em outros Estados do Nordeste, onde a cada dia o setor vem se expandindo.

O que se passa é que essas empresas se modernizaram, essas empresas tornaram transparentes as suas gestões, o que não

acontece com alguns grandes polvos que se movimentam com uma lerdeza impressionante e são exatamente os setores mais antigos das áreas estatais, entre os quais o setor de aço, o qual V. Ex^a acaba de enunciar.

V. Ex^a tem razão, e não é só pelo fato da pressão sobre as tarifas ou sobre o preço dos bens finais de algumas empresas estatais. São também renúncias fiscais, que o Governo é obrigado a assumir em favor de determinados setores. São pelo menos 54 tipos de benefícios, de incentivos de toda a ordem a que o Governo se obriga em favor de determinadas áreas do setor privado.

Sr. Presidente, encerro neste momento o meu discurso.

O documento encaminhado pelo Congresso Nacional ao Senhor Presidente da República é, pelo menos, um instrumento de reflexão sobre a nossa economia, sobre a nossa perspectiva como sociedade e como civilização, sobre a maneira como vamos enfrentar os desafios da concorrência que se está abrindo por influxo da ciência, da tecnologia e da modernização dos métodos de gestão. Ou nos adaptamos a esta situação, ou vamos entrar num processo de estiolamento, e jamais oferecer ao nosso povo a qualidade de vida que ele merece e que sempre esperou desta Nação portentosa, desta Nação prodigiosa, desta Nação plena de recursos naturais e humanos, sobretudo desta Nação generosa, conciliadora, vocacionada para a utilização das benesses da civilização e do espírito.

Acreditamos piamente que, a partir desta reflexão, desta análise em conjunto que o documento nos propõe, e, sobretudo, a partir da determinação de agir firme, solidária e decididamente aqui e agora, conseguiremos virar o jogo em favor do nosso povo, em favor da viabilidade deste País e da sua respeitabilidade no concerto das nações. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência, antes de dar a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, aproveita para lembrar aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, a partir das 18 horas e 30 minutos, destinada à votação, de vez que a discussão já está encerrada, do Projeto de Lei nº 6, de 1989 — CN, "que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 129.212.026.919,00 (cento e vinte e nove bilhões, duzentos e doze milhões, vinte e seis mil, novecentos e dezenove cruzados novos), e dá outras providências". (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PMDB — PE)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem révisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei breve em minha pequena comunicação.

Há trinta e cinco anos falecia, em Pernambuco, um grande empresário, um industrial progressista, um homem que fez muito em benefício desse Estado — o industrial Armin do Moura.

Eu não podia, como amigo, do extinto, deixar de trazer ao Senado Federal minhas homenagens póstumas a esse grande pernambucano, que conseguiu, com sua visão de empresário, realizar em Pernambuco alguns trabalhos que deixaram sua marca, como a Rádio Olinda, hoje uma empresa de grande importância para o desenvolvimento educacional de nossa terra.

Assim sendo, Sr. Presidente, peço sejam transcritas nos Anais do Senado Federal estas minhas homenagens póstumas a esse grande pernambucano que foi Armindo Moura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dia 15 deste mês comemora os 111 anos da cidade de Juazeiro. Em vão esperou o povo daquela cidade o ansiado presente: a autorização, pelo Governo Federal, para o início das obras do Porto daquela cidade. Inesquecível omissão, lamentável oportunidade perdida pelo Senhor Presidente da República para testemunhar o apreço da Nação brasileira com a brava gente de Juazeiro.

Mas não terão sido vão todos os esforços dos juazeirenses para lembrar esta data.

Reunindo todas as importantes reivindicações da região, as lideranças de Juazeiro juntaram-se ao Governador Nilo Coelho e as entregaram ao Senhor Presidente da República, quando de sua visita às obras de Xingó, no último mês de junho. Entre estas reivindicações estão incluídas a construção do Porto de Juazeiro, ponto decisivo para o escoamento da soja produzida no oeste do Estado, na pioneira região de Barreiras, o reaparelhamento da ferrovia Juazeiro-Salvador, o fortalecimento da Franave, a construção de terminais hidroviários de Barreiras, Ibotirama, Santa Maria da Vitória e Bom Jesus da Lapa e a construção das estradas BR-340 e 135.

Todo este grande esforço de reunir Prefeitos, ouvir a comunidade local, sentir as aspirações dos empresários da região culminaram com memorável Seminário realizado em Juazeiro nos dias 26 e 27 de maio, sendo, logo após, consolidados em documentos as aspirações levadas a apreciação de sessão especial da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, que as acolheu e avalizou.

Pois bem, todo este trabalho, aparentemente esquecido nos escaninhos da burocracia do Governo Federal está aceso e registrado na consciência de todos aqueles verdadeiramente preocupados com os caminhos de desenvolvimento do nosso País. Breve, estes tempos de incúria e omissão do Governo Sarney com o interior do País e, pasmem!, com o próprio Nordeste que soube lhe inspirar em invejável carreira literária e projetá-lo do Maranhão para a Presidência da República, darão passo a um Presidente da República eleito pelo voto popular, secreto e direto, da maioria do povo brasileiro. Daí sairão compromissos que

recontratarão as aspirações da cidade de Juazeiro.

Reitero, neste momento, em que os olhos de todo o Estado da Bahia se voltam para Juazeiro, os termos de pronunciamento que fiz desta tribuna no semestre passado: a Bahia tem condições excepcionais e naturais para escoar sua produção agrícola e sobretudo grãos de soja produzidos no Nordeste do Estado. Basta que o Governo atente para esta questão e verá que o escoamento por Juazeiro não só é o mais econômico como o mais capaz de promover o desenvolvimento desta região do Nordeste. Por isto disse neste pronunciamento sobre a "Transnordestina":

"Não sou contra esta ferrovia... Mas evidencia-se que o Estado da Bahia, através do complexo portuário de Aratu constituiu-se no escoamento natural da produção agrícola originária do oeste baiano, utilizando-se do sistema rodoferroviário-fluvial Barreiras—Juazeiro—Ferrovia Leste Brasileiro até Aratu que, por sua privilegiada localização, poderá transformar-se em um dos maiores corredores de exportação do País."

Mas, vejam: justamente no momento em que Juazeiro comemora seu aniversário e pontualiza a defesa da Franave, consoante emenda que já fizemos assegurando a sobrevivência desta empresa, que é a esperança da navegação do São Francisco, o Governo volta à carga e insinua novamente sua tentativa de extinguir esta empresa. O que posso dizer diante disto é que, mais uma vez, o Governo e o povo da Bahia, juntos com Juazeiro, recontratarão, nesta tribuna, a mesma voz de resistência ao Governo Federal. A Franave sobreviverá! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a 9 de agosto foi comemorado, em meio a significativas festividades, o 25º aniversário de instalação da Diocese de Crateús, no Ceará, à cuja frente se encontra, por todo esse apreciável lapso de tempo, Dom Antonio Batista Fragoso, figura destacada do Episcopado brasileiro.

O evento foi festejado por todos os segmentos da sociedade, radicados naquela faixa do território cearense, contando com a participação de prelados de outros recantos do País, notadamente os bispos de Volta Redonda e João Pessoa.

Cerca de 30 sacerdotes concelebraram missa gratulatória, com homilia a cargo de Dom Fragoso, que repassou as lutas do "Povo de Deus em busca de liberação" — lema que inspirou toda a programação cumprida para realce do evento.

Instituída ao tempo do Concílio Vaticano II, coube ao Papa Paulo VI nomear o primeiro Bispo de Crateús, recaindo a escolha em Dom Antonio Fragoso, que vem empreendendo ali um amplo programa de conscientização dos

fiéis, que nele vêem um Antístite dinâmico, voltado para uma maior identificação com os seus jurisdicionados.

Incompreendido, às vezes, pelos poderosos, na sua ação evangelizadora, o Bispo de Crateús impôs-se ao respeito da comunidade brasileira, defendendo os seus pontos de vista com coerência, decisão e firmeza.

Em nenhum momento, mesmo nas fases mais difíceis do autoritarismo, deixou de defender os postulados da Igreja, fazendo-o de forma a melhor situar os pobres e marginalizados.

As Comunidades Eclesiais de Base tiveram sempre o seu estímulo pessoal na tarefa a que se vêm entregando de preparar os fiéis para melhor colaborarem na formação cristã de suas respectivas famílias.

Na área de sua atuação pastoral, Dom Antonio Fragoso estimulou, com 12 cidades interioranas, a estruturação de 700 CEB, num esforço de conscientização que o identifica como o bispo dedicado à formação de sua gente.

Com tantas credenciais e um expressivo acervo de realizações, o titular da Diocese de Crateús foi alvo, na defluência do 25º aniversário de atuação — na Zona Norte e na faixa dos Inhamus — por onde se estende o seu pastoreio, de testemunhos de reconhecimento ao seu benfazer apostolado.

Cumprimentando-o pela auspiciosa data, faço votos por que a linha de atuação de Dom Fragoso continue a inspirar as entidades religiosas e laicas na obra a que se entregaram, com tanta pertinência e desvelo.

A minha homenagem, pois, a todos quantos, nestes 25 anos, colaboraram com Dom Fragoso em seus misteres episcopais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a atual política econômica e agrícola do Governo não tem amparo, como se anuncia, a pequena e média empresa nacional. Num conjuntura inflacionária e adversa, como a que estamos vivendo, de invertezas e profundos desequilíbrios, essas entidades, mais do que outras, pela sua fragilidade, sofrem as conseqüências mais nefastas desse processo.

Ainda agora, no meu Estado, empresa do ramo de avicultura estão enfrentando situações financeiras difíceis em face de uma série de problemas ocasionados pela inflação que mina a sua estrutura e produção. A inflação eleva o custo de produção, mas o produto, na hora de sua comercialização, não encontra o preço justo e adequado, recebendo baixa remuneração, o que acarreta prejuízos danosos ao produtor, como ocorre com a Associação Catarinense de Criadores de Aves — Agrave, de Chapecó. Essa Associação congrega em seu quadro social uma categoria representativa da comunidade produtora daquela região.

Torna-se, assim, necessário assegurar a esses criadores de aves um mínimo de estabilidade financeira, que se traduz em preços justos de produtos, sob pena de se inviabilizar a atividade, que hoje representa expressivo volume da produção de alimentos do Estado, criando significativos excedentes exportáveis, tão essenciais à balança comercial, na geração de divisas para um país.

Possuem essas empresas agrícolas um capital disponível de 30 mil cruzados novos por unidade produtora e se constituem num fator importante de criação de mão-de-obra, estabilizando o pleno emprego em toda a região.

Entretanto, apesar de sua relevância econômica e social em nível regional e nacional, a atividade passa atualmente por sérias dificuldades financeiras. Os custos de sua produção, por exemplo, em relação aos preços de comercialização, estão totalmente desfasados, causando contínuos e insuportáveis prejuízos aos produtores. Um lote de frangos, que totaliza doze mil aves, está fixado em torno de novecentos a mil cruzados novos, enquanto que o preço pago pela agroindústria, em média, equivale, no mercado, de mil a mil e cem cruzados novos por lote.

Esses sistema de preços, totalmente injusto, penaliza o pequeno e médio produtor de aves, pois, apesar de participar do empreendimento com seu patrimônio e mão-de-obra, sujeito ainda aos riscos naturais da atividade, auferir ele um lucro irrisório, insuficiente até mesmo para cobrir as despesas de produção. Com relação à formação de capital para reinvestimento no negócio, nem falar então.

Isto se deve, em grande parte, aos leoninos contratos de parceria, firmados entre os avicultores e as grandes firmas da agroindústria, verdadeiros contratos de adesão, em que os primeiros aderem às condições draconianas dos atacadistas, com prejuízos certos para eles.

Assim, a baixa remuneração da avicultura catarinense está ocasionando a sua descapitalização, que, a continuar tal situação, poderá provocar a sua falência, com graves consequências econômicas e sociais, como depauperização da região e desemprego em massa, agravando com isso o já acentuado e indesejável êxodo rural.

Preocupados com esse quadro inquietante é que os avicultores catarinenses da Região de Chapecó estão apelando para as autoridades competentes na busca do equacionamento do problema, através de medidas rápidas e eficazes, como a garantia de preços adequados para seus produtos, permitindo margem de lucro razoável para cobrir o custo real de produção e reinvestir no próprio empreendimento, visando à sua expansão e desenvolvimento. Outra medida efetiva também seria o acesso a taxas de juros mais baratas, propiciando aos seus associados a formação de capital de giro para desenvolver seus negócios.

Enfim, é preciso amparar aqueles — como os criadores de aves de Chapecó — que querem trabalhar e produzir para a Nação, mesmo

sob as condições materiais e financeiras mais difíceis.

Estas, as minhas palavras de denúncia às autoridades governamentais sobre as dificuldades dos avicultores de meu Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 143, de 1989, da *Comissão Temporária*, favorável ao projeto com as emendas que apresenta de nºs 1 a 16, nas quais atende, em sua totalidade, as Emendas de nºs 18, 22, 61 e 62 e parcialmente, as de nºs 14, 16, 20, 21 e 59, oferecidas perante a comissão; pela prejudicialidade da Emenda nº 1 (substitutivo) e pela rejeição das de nºs 2 a 13, 17, 23 a 58 e 60; e, ainda, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1989, anexado a este nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ÁUREO MELLO NA SESSÃO DE 7-8-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ÁUREO MELLO (PMDB — AM.

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais de hoje publicam a manifestação do Sr. Nelson Azevedo, Presidente do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas, em que adverte que as empresas da Zona Franca de Manaus — hoje em dia, por assim dizer, o pólo fundamental da economia do meu Estado e daquela região — poderão paralisar totalmente suas linhas de produção a partir de outubro, por um período de cinco meses, caso não seja liberada pelo Governo a quota de importação adicional, no valor de 240 milhões de dólares. A paralisação, segundo ele, implicará demissão em massa e antecipação de férias coletivas para 50 mil operários. Tentei durante o dia todo, Sr. Presidente, estabelecer contato com o Sr. Nelson Azevedo, que é um industrial jovem e dos mais capacitados da minha terra, razão pela qual quero fazer este registro com a devida brevidade, com o imprescindível laconis-

mo, para acreditar que as palavras dele possam ser feitas minhas palavras, para que o Poder Executivo e, especialmente, as áreas econômico-financeiras do País atentem para a importância e a seriedade desta asseveração, que é também advertência.

Sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, que o Estado do Amazonas deve esse favor da Zona Franca ao movimento ditatorial. É paradoxal, porque, sendo antidemocrático, realizou pelo meu Estado alguma coisa de extraordinário, que permitiu o seu soerguimento e a repetição daquele milagre de outrora, quando um quilo de borracha valia mais que uma libra esterlina, dando oportunidade até para o Amazonas emprestasse dinheiro à Federação.

A questão dessa liberação de quotas de importação da Zona Franca de Manaus é de profunda gravidade e de profundo significado. Hoje em dia, quem perlasta as áreas da Zona Franca se orgulha deste Brasil e daquele extremo pólo nortista, porque observa o grande plantel de empresas que ali funcionam a pleno vapor, com toda a intensidade, construindo, realizando e abastecendo o Brasil do que se torna imprescindível, através de uma indústria que nos situa entre as economias realmente evoluídas das nações civilizadas.

Portanto, Sr. Presidente, não quero deixar passar sem registro, e pretendo ouvir em detalhes o Sr. Nelson Azevedo, a cujo brado de socorro faremos eco, expedindo em nome do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas, o Ciam. Temos certeza de que a administração vigente, os ministérios correspondentes, as autoridades responsáveis, os gestores desta grande Nação e desta grande população estarão atentos, agora mais do que nunca, porque a Amazônia, como sabe V. Ex^a, embora constituindo 2/3 do grande território brasileiro, somente agora vem sendo olhada devidamente como o repositório de riquezas capaz de emancipar o Brasil e o Mundo Inteiro. (Muito bem!)

PORTARIA Nº 38, DE 1989

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar Fernando Silva de Palma Lima, Assessor Legislativo, Antonio Carlos de Nogueira, Técnico Legislativo, e Luis Fernando Lapagesse Alves Correa, Técnico em Comunicação Social para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito, incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 010448/89-6 e 010620/89-3.

Senado Federal, 14 de agosto de 1989 — Senador *Mendes Canale*, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 32, DE 1989

Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 482, § 1º, do mesmo Regulamento, resolve:

Designar Fernando Silva de Palma Lima, Assessor Legislativo, Juliano Lauro da Escós-

sia Nogueira, Técnico Legislativo, Antonio Carlos de Nogueira, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 009366/89-0.

Senado Federal, 15 de agosto de 1989 — José Passos Porto, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 33, DE 1989

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 482, § 1º, do mesmo Regulamento, resolve:

Designar José Jabre Baroud, Técnico em Legislação e Orçamento, Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Técnico Legislativo, Antonio Carlos de Nogueira, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 010531/89-0.

Senado Federal, 15 de agosto de 1989. — José Passos Porto, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 34, DE 1989

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições e considerando que a firma Contrat — Representação e Consultoria Ltda, com sede à SCS Ed. Serra Dourada, sala 610, Brasília — DF, inscrita no CGC sob o nº 00841775/0001-90, deixou de fornecer ao Senado Federal o objeto contratado especificado na Nota de Empenho nº 02959/9, emitida em 1º-11-88 (processo nº 012086/88-6), resolve:

Aplicar à Contrat — Representação e Consultoria Ltda a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senado Federal, por um período de 6 (seis) meses, de acordo com o disposto no inciso III do art. 73 do Decreto-Lei nº 2.300, de 1986.

Senado Federal, 15 de agosto de 1989. — José Passos Porto, Diretor-Geral.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

98ª Reunião

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove, às onze horas, na sala de reuniões da Diretoria Executiva do Prodase, reúne-se o Conselho de Supervisão do Prodase, sob a Presidência do Ilmo. Senhor Dr. José Passos Porto. Comparecem os Senhores Conselheiros Dr. Vandenbergue Sobreira Machado, Dr. Antônio Carlos Nantes de Oliveira, Dra. Sara Ramos de Figueiredo e o Sr. William Sérgio Mendonça Dupin, Diretor-Executivo do Prodase. Presente, também, a convite do Senhor Presidente em exercício, o Dr. Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Consultor do Prodase. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente coloca em apreciação a Ata da reunião anterior, a qual fora distribuída com antecedência aos Senhores Conselheiros, os

quais a aprovam por unanimidade. A seguir, coloca-se em apreciação o segundo item da pauta, processo PD-0266/89-2. Através do expediente CT-DEX/EXT-5951/89, o Senhor Diretor Executivo submete a este Colegiado, com vistas à homologação, proposta de Promoção por Mérito dos servidores daquele órgão, investidos em Empregos em Comissão, nos termos do que dispõe o Plano de Pessoal do Prodase. O Senhor Presidente designa o Conselheiro Vandenbergue Sobreira Machado para emitir parecer sobre a matéria. Prosseguindo, passa-se a apreciar os processos PD-0683/88-4, PD-0075/89-2 e PD-0087/89-0, terceiro, quarto e quinto itens da pauta, relativos à Prestação de Contas do Prodase e do Fundase do terceiro e quarto trimestres de 1988 e à Prestação de Contas do Prodase e do Fundase do exercício financeiro de 1988. O Conselheiro-relator José Passos Porto lê os seus pareceres, nos quais se manifesta favorável à aprovação das contas mencionadas. Após análise da matéria, os Senhores Conselheiros aprovam-na por unanimidade, devendo ser submetida à Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal para aprovação e, posteriormente, enviar a Prestação de Contas de 1988 referenciada ao Tribunal de Contas da União para exame final. O sexto item, processo PD-0086/89-4, refere-se à Proposta Orçamentária do Fundase para o exercício de 1989. O Conselheiro-relator José Passos Porto manifesta-se favorável à aprovação da matéria, visto que a proposta está de acordo com as normas legais, devendo ser submetida à Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal para aprovação e edição do Ato respectivo. O parecer do relator é aprovado por unanimidade. Passa-se à apreciação do sétimo, oitavo e novo itens da pauta, processos SF-011027/87-8, SF-000643/89-0 e PD-0125/87-3, que dizem respeito, respectivamente, às solicitações de ligação de microcomputadores instalados nos gabinetes dos Senhores Senadores Ronan Tito e João Lira ao computador central do Prodase, e à proposta de alteração dos Critérios para atendimento aos Escritórios Regionais dos Senhores Senadores — Probase (item 4). A palavra é concedida à Conselheira Sara Ramos de Figueiredo, que passa a relatar o seu parecer unificado, "uma vez que as solicitações dos Senhores Senadores servem de argumento exemplificativo para a decisão deste Conselho com relação à mudança proposta pelo Senhor Diretor Executivo". A Senhora relatora manifesta-se favorável ao atendimento das solicitações dos Senhores Senadores, haja vista que os custos advindos serão assumidos pelos mesmos e, da mesma forma, quanto à proposta de alteração no item 4 do texto do Probase, o qual continuará a atender os pedidos dos demais Senadores, desobrigando este Conselho de apreciar solicitações semelhantes, uma vez que "decisões a respeito já se encontraram devidamente localizadas num documento que esgota o assunto de tal forma que o próprio Diretor Executivo pode decidir sobre os pleitos". Após análise do assunto pelos Senhores Conselheiros, o parecer, ora

apresentado, é aprovado por unanimidade. Prosseguindo, passa-se à apreciação do décimo item, processo PD-0555/85-1, relativo à proposta para assinatura de Convênio entre o Prodase e a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, objetivando a contratação do Banco de Dados "POLI" para que o Prodase possa acessar as informações nele contidas. O relator da matéria, Conselheiro Antonio Carlos N. de Oliveira, lê o seu parecer, no qual se manifesta favorável à autorização para celebrar o referido Convênio, tendo em vista "que ficou comprovada a validade de se ter o acervo de informações do POLI disponível no Prodase" e, ainda, opiniões favoráveis de parlamentares e do Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados. O assunto é discutido e aprovado pela unanimidade dos Senhores Conselheiros. O décimo primeiro item, processo PD-0633/88-7, trata de proposta para a celebração de Convênio de cooperação mútua entre o Prodase e o Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), Serviço Federal de Processamento de Dados — Serpro e Data-mec, para o intercâmbio de informações relativas à área de informática, visando fortalecer o poder de compra dos convenientes. O Conselheiro-relator, Antonio Carlos N. de Oliveira, arecer, no qual opina pela aprovação da proposta em questão, vez que o Convênio não acarretará despesas para o Prodase e, ainda, os benefícios que o mesmo proporcionará àquele órgão. A matéria é analisada e o parecer obtém a aquiescência unânime dos Senhores Conselheiros. Em seguida, coloca-se em apreciação o processo PD-0640/88-3, décimo segundo assunto da pauta, que se refere ao interesse do Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB, em firmar convênio com o Prodase, com o objetivo de utilizar recursos computacionais daquele órgão. A palavra é concedida ao relator da matéria, Conselheiro Antonio Carlos N. de Oliveira, que se manifesta favorável à assinatura do Convênio, tendo em vista que o mesmo está situado na prioridade de Primeiro nível, nos termos das diretrizes fixadas pelos Atos nºs 19/86 e 02/88 deste Colegiado e, também, pelo fato de que as despesas envolvidas serão ressarcidas por aquele Partido. Ainda, no seu parecer, manifesta-se desfavorável ao atendimento da solicitação do PSDB, no sentido de que o Prodase lhe ceda o equipamento necessário para efetivar a ligação, uma vez que tal pedido contraria o artigo 7º do Ato nº 19/86 do Conselho, como também referido equipamento "poderia ser destinado ao próprio Senado Federal, hoje, tão carente destes equipamentos". O Conselho aprova, por unanimidade, o parecer do relator. Passa-se, a seguir, à apreciação do assunto contido no processo SF-003295/89-3. Este trata de solicitação do servidor do Prodase, Rui Francisco Soares, ocupante do Emprego em Comissão de Assessor SF-DAS-102.1, para ascender o Emprego SF-DAS-102.2, na vaga do servidor falecido Heraldo Tabb de Moraes. No seu parecer, o Conselheiro Vanden-

bergue Sobreira Machado diz não ser procedente as justificativas apontadas pelo requerente, opinando pelo indeferimento do pleito do referido servidor, o que obtém a aquiescência unânime dos Senhores Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presi-

dente encerra a reunião. E, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que subscrevo e, após lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho. Brasília, 30 de maio de 1989.

— *José Passos Porto*, Presidente em exercício.
— *Antonio Carlos Nantes de Oliveira*, Conselheiro — *Vandenbergue Sobreira Machado*, Conselheiro. — *Sara Remos de Figueiredo*, Conselheira. — *William Sérgio Mendonça Dupin*, Diretor-Executivo do Prodasen.



DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — SUPLEMENTO AO Nº 94 QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

**Da Comissão Temporária do Código de Defesa do Consumidor
Incumbida de examinar e emitir parecer quanto aos aspectos
técnico e de mérito sobre o Projeto de Lei do Senado
nº 97, de 1989, que “dispõe sobre a proteção do
consumidor e dá outras providências”,
visando à elaboração do Código de Defesa
do Consumidor, em atendimento ao disposto
no art. 48 das Disposições Transitórias do texto constitucional.**

PARECER Nº 143, DE 1989

Da Comissão Temporária do Código de Defesa do Consumidor, incumbida de examinar e emitir parecer quanto aos aspectos técnico e de mérito sobre o Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências", visando à elaboração do Código de Defesa do Consumidor, em atendimento ao disposto no art. 48 das Disposições Transitórias do texto constitucional.

RELATOR-GERAL: Senador DIRCEU CARNEIRO

Nos termos do art. 389, inciso IV, do Regimento Interno, cumpre-nos historiar, apreciar e emitir Parecer conclusivo quanto ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 97/89, do nobre Senador Jutahy Magalhães.

2. A Constituição Federal promulgada em outubro de 1988 consagrou a defesa do consumidor como obrigação do Estado e determinou ao Congresso Nacional, através do art. 48 do capítulo referente às Disposi-

ções Transitórias, a elaboração, num prazo de cento e vinte dias, de um Código de Defesa do Consumidor, de maneira a promover o ordenamento jurídico de normas materiais capazes de assegurar a efetiva implementação do preceito.

Tal recomendação está em perfeita consonância com os princípios da ordem econômica que, nos termos do art. 170 (Título VII, "Da Ordem Econômica e Financeira"), tem por finalidade assegurar a todos uma existência digna, conforme os ditames da justiça social, com base, dentre outros, nos seguintes mandamentos:

- defesa do consumidor;
- repressão do abuso do poder econômico que leva à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros; e
- responsabilidade das pessoas jurídicas e dos seus dirigentes por atos atentatórios à ordem econômica e financeira ou à economia popular, aplicando-se

punições compatíveis com a natureza das infrações.

3. Materializando as preocupações da sociedade civil no que tange às relações de consumo, o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor - CNDC, órgão do Ministério da Justiça, agente do Poder Executivo da União, nomeou uma Comissão Especial integrada por renomados juristas, a saber: Profa. Ada Pellegrini Grinover, Dr. José Geraldo Britto Filomeno, Dr. Daniel Roberto Fink, Des. Kazuo Watanabe e Prof. Zeimo Denari, cuja atribuição consistiu na redação de um anteprojeto de Código de Defesa do Consumidor, o qual serviu de base para a elaboração de modelos alternativos no âmbito do Legislativo.

A filosofia básica que norteou os avanços propostos pelo trabalho dessa Comissão orientou-se no sentido de buscar a institucionalização de direitos capazes de estimular e qualificar a vida dos cidadãos.

O anteprojeto, cujo teor tem sido o responsável pela consistência formal dos diferentes proje-

tos gestados no âmbito do Poder Legislativo, inclusive o PLS 97/89, do nobre Senador Jutahy Magalhães e objeto principal do nosso Parecer, cristaliza, na prática, o produto referencial mais expressivo de um árduo e generoso trabalho, cuja demarcação remonta a Julho de 1985, quando da instalação do CNDC.

Para a elaboração do referido texto, foi decisivo o conhecimento da legislação comparada, das recomendações contidas na Resolução ONU nº 39/248/85 e ainda, daquelas aprovadas pelo XII Congresso Mundial da IOCU - International Organization of Consumers Union - realizado na Espanha, em 1987.

Dentre as legislações comparadas, utilizadas como modelo referencial, figuram em lugar de destaque as modernas Constituições da Espanha e Portugal, bem como os seus desdobramentos normativos.

Do mesmo modo, cumpre destacar o relevante papel das normas internacionais para a proteção do consumidor, estabelecidas pelo Con-

selho Social e Econômico da ONU, em Assembléia Geral realizada a 9 de abril de 1985. Estas diretrizes têm como meta encorajar a cooperação internacional na área de proteção ao consumidor e enfocam os seguintes tópicos:

- segurança física dos consumidores;
- a proteção dos interesses econômicos dos consumidores;
- acesso a informações necessárias aos consumidores para que façam escolhas acertadas;
- medidas que permitam aos consumidores obterem ressarcimento;
- a distribuição de bens e serviços essenciais para o consumidor;
- produção satisfatória e padronização da execução;
- práticas comerciais adequadas e informações precisas quanto às mercadorias; e
- propostas de cooperação internacional na área de proteção ao consumidor.

4. Isto posto, procederemos a um breve histórico das ações desenvolvidas no âmbito do Senado Federal, de modo a concorrer para o atendimento do dispositivo constitucional.

Em nove de maio de 1989, foi instalada em Sessão Solene a Comissão Temporária de Defesa do Consumidor, sob a Presidência do Senador Jutahy Magalhães, autor do PLS 97/89, do Senador João Menezes, na condição de Vice-Presidente e do signatário como Relator-Geral, contando ainda, como membros titulares, com a participação dos seguintes Senadores: José Fogaça, Ruy Barcelar, Iram Saraiva, Nelson Wedekin, Alexandre Costa, Carlos De Carli, João Castelo e Mauro Borges.

Foram escolhidos para Relatores Parciais:

Senador Iram Saraiva	- Título I
Senador Gerson Canata	- Título II e III
Senador Afonso Sancho	- Título IV
Senador Mauro Borges	- Título V

Interessada em ampliar os espaços da discussão, junto aos di-

ferentes segmentos da sociedade civil, a Comissão ouviu, no período de 16 de maio a 13 de junho, representantes setoriais, cujo envolvimento com as questões pertinentes às relações de consumo conferiram a necessária legitimidade pretendida pelo Projeto em apreciação.

Neste contexto, foram tomados depoimentos das seguintes autoridades:

- 1 - Dr. João Batista de Almeida
Presidente do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor - CNDC.
- 2 - Dr. Jorge Eluf Neto
Representante do Ministério da Justiça no CODECON - SP.
- 3 - Dr. José Geraldo Britto Filomeno
Representante do Ministério Público no CODECON - SP.
- 4 - Dr. Luiz Roberto da Rocha Maia
Representante do Ministério da Fazenda no CODECON - SP.
- 5 - Dr. Luiz Fernando Sigaud Furquim de Campos
Presidente do CONAR.

- 6 - Dra. Elicí Maria Checcin Bueno
Representante das Entidades Privadas no CODECON - SP.
- 7 - Dr. Alberto Vieira Ribeiro
Representante da Confederação Nacional do Comércio no CODECON - SP.
- 8 - Dr. Nicolau Jacob Neto
Representante da Confederação da Indústria no CODECON - SP.
- 9 - Dr. Paulo Salvador Frontini
Representante das Entidades Públicas do Estado de São Paulo no CODECON - SP.
- 10 - Profa. Ada Pellegrini Grinover
- Prof. Zelmo Denari
- Dr. Daniel Roberto Fink
Representantes da Comissão de Juristas que participaram da elaboração do anteprojeto do CNDC.

Além dos ilustres depoentes, participaram ainda como convidados:

Dr. Guilherme Jorge da Silva
Assessor Jurídico do PROCON
- DF.

Dr. Melchíades do Espírito Santo
Ferreira
Diretor-Executivo do PROCON
- DF.

Dr. Edney G. Narchi
Diretor do CONAR.

Dr. Murillo de Aragão
Diretor Executivo da ANER.

Dr. João Aparecido Munhoz
Federação do Comércio do
Estado de São Paulo.

Dr. Roberto Battendieri
FIESP

Dr. Hans Lacher
FCESP

Dr. José Márcio Branco
FIESP

Drs. Flávio S. Loureiro Filho,
Edson Vismona,
e Nelson D. Pires
ABINEE

Durante a fase de depoimentos, ficou patentead o entendimento de que a defesa do consumidor desponta como uma das necessidades sócio-políticas voltadas para um país que se quer economicamente democrático, onde a proteção às relações de consumo, no que diz respeito ao consumidor, é reconhecidamente mais frágil no encadeamento dessas relações, seja encarada como uma questão concreta de justiça social.

5. Convém destacar que ao PLS 97/89 foram apensados o PLS 01/89, de autoria do Senador Ronan Tito, e um Substitutivo do Senador Carlos De'Carli.

Quanto ao primeiro, mereceu análise comparativa em relação ao projeto em pauta e ao muito corriqueiro as alterações propostas ao texto final, preferindo-se, todavia, o Projeto do Senador Jutahy Magalhães, principalmente em função da maior abrangência e da legitimidade a ele conferida pela participação popular, uma vez que o mesmo consiste na reprodução do anterior projeto do CNDC, o qual, como dissemos, resultou de um intenso e

paciente trabalho de seis meses junto às bases qualificadas e apresenta um esforço de democratização de proposta normativa sem precedentes no Brasil, no campo em apreço.

No que se refere ao substitutivo do Senador De'Carli, optamos por julgá-lo prejudicado, dado que o mesmo foi desmembrado em emendas em separado, as quais foram objeto de exaustiva análise nos Relatórios Parciais e compõem, na sua totalidade, matéria para exame individualizado neste PARECER.

6. O Projeto que nos é dado apreciar é composto por cinco títulos: "DA DEFESA DO CONSUMIDOR" (Título I), que inclui:

- "Disposições Gerais";
- "Os Direitos Básicos dos Consumidores";
- "Da Proteção do Consumidor e da Reparação dos Danos";
- "Das Políticas Comerciais";
- "Da Proteção Contratual";
- e das "Sanções Administrativas".

O TÍTULO II, "DAS INFRAÇÕES PENAIS".

O TÍTULO III, "DA DEFESA DO CONSU-

MIDOR EM JUÍZO".

composto por:

- "Disposições Gerais"
- "Das Ações Coletivas para a Defesa dos Interesses Individuais Homogêneos".
- "Das Ações de Responsabilidade do Fornecedor de Bens e Serviços", e
- "Da Coisa Julgada".

Completam o texto do Projeto os Títulos IV, "DA FUNDAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DO CONSUMO", e V, referente às "DISPOSIÇÕES FINAIS".

No seu conjunto, são abordados os direitos do consumidor pela ética do Direito Civil, Administrativo, Penal e Processual, visando ao estabelecimento de uma ética formal para as relações de consumo, onde os direitos do consumidor possam ser interpretados e defendidos a partir da tutela do Estado.

Segundo consenso dos depoentes que integraram a Comissão de Juristas do CNDC, a maior dificuldade para a viabilização dessa abordagem consistiu na inclusão de dispositivos sobre matéria penal.

Todavia, ao optar por tal solução, buscou-se dar sanção às infrações de Direito Civil e Administrativo que fossem mais graves ao consumidor, oportunizando a repressão como ilícito penal. (vide depoimentos da Profa. Ada Pellegrini, Prof. Zelmo Denari e Dr. Daniel R. Fink).

No Título I, são definidos alguns conceitos, objetivando conferir a desejável harmonia terminológica ao texto. São aí conceituados: consumidor (art. 2º); fornecedor (art. 3º) e estabelecidos princípios para o norteammento de uma Política Nacional do Consumo (arts. 4º e 5º).

Nos artigos 6º e 7º são explicitados os direitos básicos do consumidor, em consonância àqueles preconizados pela Organização das Nações Unidas e IOCU, sem prejuízo da legislação em vigor.

O Capítulo III, na sua Seção I, aborda a Proteção da Saúde e Segurança dos Consumidores, estabelecendo normas garantidoras da integridade e incolumidade física do consumidor; na Seção II — Da Res-

ponsabilidade por Danos — é estabelecido o princípio da responsabilidade com culpa presumida, diferentemente de outras legislações similares onde é observado o princípio da responsabilidade objetiva. A Seção III disciplina a responsabilidade por Vícios dos Bens, enquanto que cabe à Seção IV fixar a responsabilidade no tocante a Vícios dos Serviços.

Já na Seção V, do Capítulo III, são reformuladas as regras de prescrição, pretendendo-se corrigir as discrepâncias entre o Código Civil (de 1916), o Código Comercial (de 1850) e a realidade do mercado de consumo.

Quanto à cobrança da dívida, objeto da Seção VI, os critérios estabelecidos foram embasados na ética, impedindo formas vexatórias ou que impliquem a exposição do consumidor a situações ridículas ou constrangedoras.

A Seção VII aborda com propriedade a delicada questão dos cadastros, especialmente daquele conhecido como Serviço de Proteção ao Crédito — SPC.

As inovações introduzidas neste Capítulo realçam os avanços conseguidos relativamente à legislação civil em matéria de responsabilidade.

Tomamos a iniciativa de transcrever, a exemplo do que fez o Relator-parcial do Título em pauta, Senador Iram Saraiva, opinião do Dr. Luiz Amaral, ex-presidente do CNDC, em artigo publicado no Correio Braziliense de 18/06/89:

"Tanto quanto a Lei da Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/85) que representou uma ruptura inicial no individualismo do nosso Direito Processual, o Código representará sensível ruptura no liberalismo individualista de nosso Direito Substantivo ou Material. Não se desvanece, é certo, a liberdade econômica, mas pelo princípio da intervenção mínima necessária impede-se que os economicamente fortes reduzam ou anulem a liberdade dos economicamente fracos. A declaração de que todos são livres é ociosa quando apenas alguns podem viver essa li-

berdade. No que tange à liberdade de contratar ela é cada vez mais, na economia moderna, um exercício vedado à grande massa consumidora. Que liberdade há para quem desconhece as regras básicas do mercado, os produtos e seus similares e os preços e seus componentes? Que liberdade há para quem está sob pressões diversas (publicidade subliminar, rótulos e embalagens atrativos e/ou enganadoras, monopólios, insuficiência salarial etc...)? Que liberdade resta para quem ignora o sentido das consequências jurídicas de cláusulas adrede arquitetadas pelo economicamente mais forte? Como se vê, a liberdade contratual ou a autonomia da vontade amida não passa de máscara para a vontade unilateral; é por isso mesmo que este velho princípio (enquanto absoluto) acha-se a caminho do museu das belas utopias jurídicas. Sucede que para que houvesse liberdade efetiva de contratar seria preciso que todos fossem, não apenas juridicamente, mas socialmente iguais, o

que necessariamente não ocorre, uma vez que a sociedade se divide em grupos, uns dispostos de poder econômico e outros sequer de suficiente salário.”

Concluindo, observa que “o

Projeto:

“... nada faz senão reconhecer a necessidade social de se distinguir o que é efetivamente diferente, para que a igualdade (longe de prejudicar o mais fraco) se traduza no tratamento desigual e equilibrado das pessoas (empresas e consumidores) e situações que são de fato desiguais. Por outro lado, estes preceitos inspiradores não nasceram lá fora originariamente, de qualquer ato de criação espontânea, constituem, isto sim, expressão mais ou menos elaborada, dos interesses em conflito (Ihering) e das mutações jurídico-econômico-sociais já amplamente observadas por grandes juristas (Ripert em 1947, Betti em 1953, Savatier em 1987)”

O Capítulo IV trata das Práticas Comerciais, disciplina a

oferta e a publicidade, sendo que na Seção II é expressamente vedado o emprego de práticas abusivas (art. 31).

O Capítulo V dispõe sobre a Proteção Contratual, disciplina cláusulas abusivas, cominando nulidades e sanções.

Iguál procedimento é adotado com relação aos contratos de adesão (Seção II).

O Capítulo VI regulamenta as Sanções Administrativas e, no entender do Dr. Daniel Roberto Fink, amplamente acolhido por seus pares na Comissão do CNDC, à luz da legislação em vigor, introduz apenas duas inovações: a intervenção administrativa e a obrigatoriedade de contra-propaganda quando da ocorrência de propaganda enganosa.

No Título II são apresentadas as infrações penais (art. 47 a 64). Neste ponto, gostaríamos de novamente transcrever depoimento do ex-Presidente do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, Dr. Luiz Amaral, adotado pelo Relator-par-

cial, Senador Gerson Camata, com o escopo de eliminar controvérsias relativas à anterior existência de mecanismos competentes no Direito Penal e à dosimetria das penas: "... o mesmo Direito Penal que tem sido rigoroso com os fracos e manso com os fortes, ou tem sido menos zeloso na proteção do bem ou interesse coletivo, do que no resguardo de bem ou interesse particular, individual". (artigo publicado no Correio Braziliense de 18.06.89, sob o Título: "Código garante eficácia à Defesa do Consumidor). O conhecedor do atual sistema de cumprimento de penas, instituído pelas Leis nºs 7.209 e 7.210, ambas de 11 de julho de 1984, sabe que à prisão propriamente dita (regime fechado) somente irão os condenados superiores a oito anos (alínea "a" do § 2º, do art. 33, do Código Penal).

O Título III, Da Defesa do Consumidor em Juízo, objetiva um instrumental processual e procedimental para a realização dos direitos do consumidor perante o Poder Judiciário.

O Título IV institui a Fundação Instituto Nacional do Con-

sumo, à qual caberia substituir o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor.

Finalmente, no Título V, "Disposições Finais", procura-se aperfeiçoar a legislação vigente, em especial a Lei nº 7.347, de 1985, que disciplina a ação pública para a proteção dos interesses individuais, e agora coletivos, do consumidor.

7. Foram oferecidas 62 emendas ao texto original, as quais tiveram os seguintes pareceres:

EMENDA Nº 18

Quer a Emenda, de autoria do Senador Wilson Martins, que a reclamação procedida pelo consumidor seja expressa e fundamentada para que logre o êxito de suspender o prazo prescricional, evitando-se, desta forma, a proliferação de queixas levianas e improcedentes.

Pelo caráter de justiça e economicidade, parece-nos oportuna e digna de acolhimento.

PELA APROVAÇÃO

EMENDA Nº 22

São de todos conhecidos os prejuízos que os cadastros elaborados sem o mínimo de critério podem causar à vida dos consumidores.

Com a proposição em tela, seu autor, o Senador Gerson Camata, visa a assegurar maiores garantias às pessoas que recorram a operações de crédito, submetendo-se assim aos cadastros das entidades de proteção ao crédito, do tipo SPC.

A iniciativa é louvável, uma vez que elimina de uma vez, por todas a possibilidade de equívocos no caso de homônimos ou de registros incorretos de alguns dos muitos elementos de qualificação pessoal.

Todavia, entendemos oportuno acatar a sugestão do Relator-parcial, Senador Iram Saráiva, no sentido de fazer acrescentar, no final "... notadamente o número do CPF e a filiação, quando pessoa física".

PELA APROVAÇÃO

EMENDA Nº 61

O Senador Odacir Soares ao propor o acolhimento da Emenda, que visa a dar nova redação ao artigo 108, teve em mente as prováveis desorganizações de curto prazo a serem observadas no mercado interno, em função das alterações introduzidas pelo PLS 97/89.

O estabelecimento de um prazo de 45 dias para que o mercado proceda às adaptações necessárias ao bom cumprimento da lei, nos parece salutar e perfeitamente compatível com as particularidades próprias das atividades de distribuição de mercadorias e fornecimento de serviços.

PELA APROVAÇÃO

EMENDA Nº 62

A intenção do proponente, Senador Odacir Soares, ao sugerir

inserção desta Emenda, foi garantir aos produtores o integral direito de comercialização dos seus produtos, mesmo na ausência de algumas especificações tornadas obrigatórias pela nova legislação, sempre que comprovada a colocação nos segmentos atacado e varejo em data anterior à promulgação da presente lei.

Levando-se em conta os prazos tradicionais para a realização das vendas e sendo interesse de toda a coletividade evitar-se os desperdícios, desde que não redundem em danos ao consumidor, somos favoráveis ao acolhimento da Emenda.

PELA APROVAÇÃO

EMENDAS N^{os} 14, 15, 16, 19, 20 e 21.

De iniciativa dos Senadores Carlos De'Carli (n^{os} 14, 15 e 20), Odacir Soares (n^{os} 16, 17 e 21) e Meira Filho (n^o 19), todas estas Emendas tratam dos prazos prescricionais e visam à sua limitação por julgá-los excessivamente longos.

Neste sentido, entendemos que a melhor alternativa é aquela oferecida pelos juristas no anteprojeto do CNDC — que serviu à elaboração do Projeto em pauta, o qual, entre outras modificações, alterou os prazos prescricionais, que inicialmente limitavam em 180 (cento e oitenta) dias o exercício do direito de reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação.

Somos, pois, pela APROVAÇÃO PARCIAL das Emendas apreciadas, restringindo-se ao período de 6 (seis) meses o prazo prescricional de que trata o caput do art. 19, com a seguinte redação:

“Art. 19 — Prescreve em 180 (cento e oitenta) dias o direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação dos bens e serviços, contados da entrega efetiva dos bens ou do término da execução dos serviços”.

PELA APROVAÇÃO com a redação supra.

EMENDA Nº 59

O Senador Odacir Soares propõe, com a presente Emenda, a supressão da ressalva constante da parte final do parágrafo único do art. 83 do Projeto.

De fato, tratando-se de norma que determina a sustação da destinação de importâncias à Fundação Instituto Nacional do Consumo — que, por sinal, deverá ser suprimida — e às outras entidades ali referidas, enquanto pendentes de decisão de segundo grau as ações de indenização, constitui grave impropriedade a ressalva para o caso de o patrimônio do devedor ser suficiente ao atendimento da dívida. A regra deve ser, portanto, geral, independentemente das condições econômicas do devedor.

O Relator-parcial acolheu a Emenda.

Entretanto, cabe destacar o fato de que a Fundação ali mencionada desaparecerá do texto do Projeto.

Daí, opinarmos pelo acolhimento parcial, na forma de emenda nº 08 do Relator.

PELA APROVAÇÃO PARCIAL.

EMENDAS Nºs 02 e 03

Com estas Emendas é proposta pelo Senador Carlos De Carli a supressão do inciso V do art. 6º, que assegura ao consumidor; além do direito de modificar cláusulas contratuais que estabelecem prestações desproporcionais, o de revisão quando fatos supervenientes e imprevistos impliquem a oneração dos encargos assumidos.

A justificação de ambas é a de que a norma projetada, se aprovada, ensejaria alteração unilateral do contrato e, conseqüentemente, a instabilidade da ordem jurídica.

É equívoca tal argumentação, pois todos os sistemas jurídicos ocidentais consagram o princípio da revisão compulsória dos con-

tratos, uma vez ocorrida modificação das condições econômicas originais, que possa determinar um desequilíbrio da relação jurídica inicial. Isto se embasa na "teoria da imprevisão", adotada, como se disse, em todos os sistemas jurídicos modernos.

Portanto, ainda aqui o Projeto deve ser mantido em sua forma original por estar plenamente conformado ao nosso sistema jurídico.

PELA REJEIÇÃO

EMENDA Nº 04

O autor, Senador Carlos De Carli, propõe a supressão do item VIII do art. 6º, relativamente à inversão do ônus da prova.

O Projeto adota o princípio da responsabilidade presumida, em contraposição à teoria da responsabilidade subjetiva.

A concepção que inspirou a formulação do Código é consentânea com toda a tendência dos sistemas

jurídicos contemporâneos.

Não é razoável, nem logicamente aceitável, que o consumidor — elemento da relação comercial que se protege — esteja obrigado ao ônus da prova, desde que, pelo princípio da responsabilidade presumida, cabe à parte virtualmente responsável fazer prova excludente da culpa pelo dano. Assim, como proposto, aos produtores e fornecedores de bens e serviços deve competir tal ônus.

PELA REJEIÇÃO

EMENDA Nº 05

Pretende o Senador Odacir Soares, com esta Emenda, que o Código reitere a estrita observância do princípio da hierarquia das normas, que é de ordem constitucional e está previsto, implicitamente, na Lei Maior.

A norma proposta não é de boa técnica legislativa, nem teria eficácia prática, pois as violações ao princípio, tanto consubstanciadas em norma constitucional, quanto le-

gai, só podem ser reparadas por via judicial competente.

PELA REJEIÇÃO

EMENDA Nº 06

De iniciativa do Senador Afonso Sancho, visa a assegurar a livre comercialização "...de bebidas e alimentos dietéticos ou de baixa caloria", sempre que devidamente registrados nos órgãos competentes e estabelece a obrigatoriedade de especificação, nas embalagens ou rótulos, dos aditivos empregados, mediante indicação de classe, quantidade e peso unitário.

Entendemos ser desnecessária a precaução, uma vez que tais produtos, quando apresentam características terapêuticas, estão obrigatoriamente subordinados a registro prévio no MS/DIMED.

As demais especificações, relativas às informações relevantes, encontram-se convenientemente regulamentadas pelo art. 24 do Projeto em pauta.

PELA REJEIÇÃO.

EMENDAS Nºs 07 e 08

Ambas apresentadas pelo Senador Carlos De'Carli, objetivam modificar o § 2º do art. 12 do Projeto, que trata do ônus da prova do fabricante ou importador.

Conforme já nos pronunciá- mos neste Parecer, o princípio da responsabilidade com culpa presumida, adotado no Código, é o mais indicado, descabendo, pois, alterá- lo, até porque é um princípio mais flexível e atenuado do que o da responsabilidade objetiva.

PELA REJEIÇÃO

EMENDA Nº 09

Também oferecida pelo Senador De'Carli, esta Emenda pretende introduzir mecanismos parciais a serem ultrapassados pelos consumidores antes do implemento da reparação ampla a eles assegurada.

Não há razão para alterar-se o Projeto, tendo em vista a tu-

tela jurídica proposta de modo eficiente, a saber: a) substituição do bem; b) restituição do valor pago; c) abatimento do preço.

De acordo com o Parecer do Relator-parcial do Título I, a Emenda constitui um retrocesso "às fórmulas jurídicas adotadas no século XIX".

PELA REJEIÇÃO

EMENDA Nº 10

De autoria do Senador Meira Filho, a proposição visa a reduzir a responsabilidade do fabricante nos vícios do produto cujo conteúdo líquido ou quantidade seja inferior ao que conste anunciado no recipiente ou embalagem.

Não há por que acolher a emenda, sob pena de sérios retrocessos jurídicos das normas de proteção do consumidor, objeto principal da disciplina normativa do Código.

PELA REJEIÇÃO

EMENDA Nº 11

Novamente, Emenda do Senador Carlos De Carli, neste caso repetindo proposta com objetivos semelhantes aos da Emenda nº 09.

Devenos insistir em que o Projeto contempla de forma adequada aos seus propósitos fundamentais os instrumentos de eficiente proteção dos direitos do consumidor.

PELA REJEIÇÃO

EMENDA Nº 12

Do Senador Odacir Soares, esta Emenda consubstancia proposta cujos fins desvirtuam a real proteção jurídica dos direitos do consumidor.

PELA REJEIÇÃO

EMENDA Nº 13

Outra Emenda do Senador Odacir Soares, agora visando, em essência, à alteração do ônus da prova.

Prevalecem, neste caso, as considerações já expendidas no parecer dado a outras emendas.

PELA REJEIÇÃO

EMENDA Nº 17

De autoria do Senador Odacir Soares, trata a supressão do parágrafo 2º do artigo 19, por entender que o prazo prescricional por ser bastante longo pode coincidir com aquele estipulado para a garantia

Como foi aprovada emenda reduzindo o prazo prescricional para 180 (cento e oitenta) dias, a proposição deixa de ter procedência.

PELA REJEIÇÃO

EMENDA Nº 23

De autoria do Senador Daí Carli. Convém reproduzir, a propósito, os termos do Parecer do Relator-parcial do Título I, Senador Iram Saraiva, dado a esta proposi-

ção, com o qual concordamos plenamente:

"Ao contrário do que parece imaginar o autor da emenda, não é da tradição do nosso direito eximir, em qualquer hipótese, os sócios gerentes e os administradores das empresas de responsabilidade pelos danos advindos a terceiros. Quando agem com dolo ou culpa, respondem de forma ilimitada pelos prejuízos decorrentes.

Basta lembrar, a título exemplificativo, o que dispõe o art. 10 da lei que regula a constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada (Decreto nº 3.708, de 10 de Junho de 1919):

"Os sócios gerentes ou que derem o nome à firma não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade mas respondem para com esta e para com terceiros solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação do contrato ou da lei".

Assim, suprimir o artigo 23 do Projeto seria um estímulo à prática de atos potencialmente lesivos ao patrimônio alheio."

PELA REJEIÇÃO

EMENDA Nº 24

Com a Emenda nº 24, o Senador Carlos De Carli propõe a supressão da expressão "mesmo por omissão" do § 1º do art. 26, que dispõe sobre propaganda enganosa.

Não nos parece procedente a interpretação dada pelo Senador De Carli à matéria, principalmente se confrontada com as disposições estabelecidas pelo Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária - CONAR, no tocante à ética e à qualidade da propaganda.

A publicidade incompleta, segundo entendimento do próprio CONAR, deve ser repudiada por causar

danos inclusive à própria credibilidade do instrumento junto à opinião pública.

PELA REJEIÇÃO.

EMENDA Nº 25

De autoria do Senador Odacir Soares, propõe a inclusão, no parágrafo 1º do art. 30, da expressão "descontadas as despesas efetuadas pelo fornecedor, produtor ou prestador de serviços".

O dispositivo sugerido pelo Projeto (o direito de arrependimento) busca assegurar garantias reais ao consumidor no caso de vendas efetuadas através do reembolso postal, que não podem ser testadas ou aprovadas pelo cliente no ato da contratação, e se constitui em prática consagrada nas grandes economias de mercado.

Parece lógico que não haja descontos, a título de despesas efetuadas, uma vez que as mencionadas despesas estão embutidas no

preço final do produto, ou serviço, sob a forma de custos de produção.

PELA REJEIÇÃO.

EMENDA Nº 26

O Senador Odacir Soares, com a Emenda em pauta, propõe a supressão integral do inciso II do art. 31.

Ao contrário do que entende o nobre Senador, pensamos que a medida propicia a especulação com estoques de mercadorias e exorbita a competência e a função do comerciante, porquanto lhe estende o papel econômico num campo que é de exclusiva competência do consumidor, qual seja, o da liberdade de dimensionar seus próprios níveis de demanda.

Por outro lado, a sonegação de produtos, assim como a especulação com estoques, constitui crime contra a economia popular, que deve ser coibido e reprimido com a devida energia pelo Poder Público, daí a oportunidade do inciso II.

Ao comerciante compete tão-somente proceder ao atendimento puro e simples das demandas individuais ou coletivas dentro do limite de suas disponibilidades de estoque, segundo tradição das economias de mercado.

PELA REJEIÇÃO.

EMENDA Nº 27

De iniciativa do Senador Wilson Martins, objetiva modificar o artigo 34, sob a alegação de desnecessidade e redundâncias, posto que o Código Civil, em seu art. 159, já obriga a reparação quando o dano é proveniente de ação ou omissão.

Ao admitir tal interpretação, estaria frustrado um dos mais significativos avanços do Projeto, em termos de inovação, que é aquele representado pela possibilidade de aplicação de multa de natureza civil quando, de uma conduta, resultarem atos lesivos, tanto no que se refere ao patrimônio particular,

quanto ao interesse coletivo, comprometendo irremediavelmente a harmonia do Projeto.

O acolhimento da emenda implicaria o esgotamento da reparação no atendimento do interesse individual, fragilizando os instrumentos inibidores de práticas ofensivas aos interesses difusos.

PELA REJEIÇÃO

EMENDAS Nºs 28 e 29

De iniciativa, respectivamente, do Senador Odacir Soares e do Senador Wilson Martins, ambas de igual teor, estas emendas propõem a inversão do ônus da prova e outras alterações que, no seu conjunto, transfiguram o modelo de tutela jurídica perfilhado pelo Código e os mecanismos fundamentais da respectiva proteção.

PELA REJEIÇÃO

EMENDAS Nºs 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37

A exemplo do procedimento que adotamos para a análise da

Emenda nº 23, subscrevemos os termos do Parecer, do Senador Iram Saraiva, no Relatório Parcial oferecido às presentes emendas, a de nº 30, do Senador Meira Filho e as demais, do Senador De'Carli, ao Título I do Código, ora reproduzido:

"As emendas apresentadas referem-se, em sua totalidade, ao Capítulo VI - "Das Sanções Administrativas" - e o seu acolhimento, no todo ou em parte, implicará o abrandamento das penalidades, correndo-se o risco de caminhar rumo a um retrocesso, inclusive em relação à situação hoje existente. É que o PLS 97/89, se comparado com a legislação em vigor, introduz apenas duas inovações: a intervenção administrativa, já praticada quando o vendedor do bem ou o prestador de serviço é concessionário de serviço público, e a obrigatoriedade de contra-propaganda, por parte do responsável ou beneficiário da propaganda enganosa, sanção esta já prevista, aceita e recomendada, inclusive pelo Código Brasileiro de Auto Regulamenta-

ção Publicitária (CONAR), instrumento normativo de autoria das próprias classes empresariais.”

PELA REJEIÇÃO

EMENDAS Nºs 38 a 53

Todas estas Emendas, de diversos autores, tem em comum o objetivo de alterar o conteúdo sancionatório de alguns dispositivos do Projeto.

Levando em conta a apreciação do respectivo Relator-parcial, ilustre Senador Gerson Camata, concordamos com as conclusões ali formuladas, a maioria delas pela rejeição.

Quatro dessas, as de nºs 39, 40, 41 e 50, foram, todavia, aprovadas parcialmente pelo referido Relator.

A argumentação ali apresentada, com vistas a acolher em parte aquelas proposições, não nos convence de seu acerto.

A atenuação das penas, nos termos acatados e formulados pelo Relator, desnatura os objetivos inibidores de ações transgressoras, além de reduzir a força indutora de uma nova postura ética e de respeito aos mandamentos legais concernentes aos direitos tutelados no Código.

Estas razões impõem, a nosso ver, a manutenção da forma original do Projeto, sem qualquer redução das penas nele previstas.

PELA REJEIÇÃO

EMENDA Nº 54

A Emenda, de iniciativa do Senador Odacir Soares, pretende eliminar a agravante, prevista no Projeto, da incidência sancionatória na prática de crimes relativos a operações com alimentos, medicamentos e outros bens e serviços essenciais.

Cabe salientar que em todos os países onde se avançou na

proteção dos direitos do consumidor os alimentos, os medicamentos e serviços essenciais recebem tratamento legal diferenciado.

Basta isso para opinarmos contrariamente à Emenda.

PELA REJEIÇÃO

EMENDA Nº 55

Também de autoria do Senador Odacir Soares, a finalidade aqui é a de suprimir referência a norma do Código Penal.

Não nos parece cabível a supressão pretendida.

PELA REJEIÇÃO.

EMENDA Nº 56

A presente Emenda, do Senador Wilson Martins, visa a suprimir expressão constante do item III, do art. 66, do Projeto.

Apoiando a argumentação do Relator-parcial, julgamos oportuno reproduzir sua manifestação:

“Entende o nobre autor da emenda ser necessário suprimir do texto do inciso III do art. 66 a expressão “ainda que, sem personalidade jurídica”, por não ser possível à entidade desprovida de capacidade ingressar em juízo para a defesa de direitos e interesses.

Recorde-se, para citar dois exemplos apenas, que o condomínio, o espólio e a massa falida tampouco dispõem de personalidade jurídica e, não obstante, são legitimados a agir processualmente. Nada impede assim que a lei reconheça a determinadas entidades a faculdade excepcional de postular a juízo, em nome próprio ou alheio.”

PELA REJEIÇÃO

EMENDA Nº 57

Nova Emenda do Senador Odacir Soares. Igualmente, como no caso da Emenda nº 56, preferimos transcrever o parecer do Relator-parcial, com ele concordando integralmente:

"Ainda que a norma não es- tivesse expressa no texto do projeto, a Constituição, em seu artigo 5º, inciso LXXII, asse- gura o direito ao habeas data quando o registro em banco de dados tiver o caráter público.

Obviamente, as entidades visadas pela norma são aquelas que, embora pertencendo a par- ticulares, têm por finalidade manter à disposição dos asso- ciados ou interessados informa- ções sobre a vida econômico-fi- nanceira de consumidores, nota- damente aqueles que recorrem ao crediário. Trata-se, pois, de banco de dados de caráter pú- blico para os fins constituio- nais, não cabendo qualquer res- trição ao livre direito de re- curso às vias judiciais compe- tentes."

PELA REJEIÇÃO.

EMENDA Nº 58

O Senador Afonso Sancho, com esta Emenda, quer que a Justiça Federal seja o único foro para di-

rimir os conflitos decorrentes das relações jurídicas sob a égide do Código.

Somos contrários à propos- ta, uma vez que colide com a ordem constitucional vigente.

PELA REJEIÇÃO

EMENDA Nº 60

Apresentada pelo Senador Afonso Sancho, a Emenda restringe ao Ministério Público Federal a iniciativa postulatória.

Por sua própria índole, a proposição é restritiva de direi- tos, razão pela qual não a apoiamos.

PELA REJEIÇÃO

8. No intuito de fortalecer o aperfeiçoamento da matéria, foram encaminhadas informalmente pelo Re- lator-parcial do Título I, Senador Iram Saraiva, algumas observações e sugestões referentes a omissões e imperfeições no texto do Projeto, as quais acolhemos e apresentamos sob a forma de Emendas do Relator.

Igualmente, sem formalizar proposição de Emendas, o Senador Afonso Sancho, Relator-parcial do Título IV, fez encaminhar sugestão de supressão integral do referido título, preservando-se o CNDC como órgão consultivo do Sistema de Defesa do Consumidor. A sugestão é acolhida e apresentada como Emenda do Relator.

9. Ante o exposto, somos pela aprovação ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989, e pela prejudicialidade do PLS nº 01/89 e da Emenda nº 01/89 (Substitutivo), pela rejeição das Emendas nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, e 60; pela aprovação parcial das EMENDAS nºs 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 59 com a redação oferecida pelo Relator-Geral (Emenda B-R); e pela APROVAÇÃO DAS EMENDAS Nºs 18, 61 e 62, além da de nº 22, esta nos termos adotados pelo mesmo Relator-parcial.

Afora isso e considerando o acolhimento das sugestões do Se-

nador Iram Saraiva, conforme comentários precedentes, ademais dos acréscimos de nossa autoria, submetemos à deliberação da COMISSÃO as seguintes Emendas do Relator:

EMENDA Nº 01 - R

Dê-se ao artigo 1º a seguinte redação:

"Art. 1º. A presente lei estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos artigos 5º, inciso XXXII, 170, inciso v, da Constituição Federal e artigo 48 de suas Disposições Transitórias".

EMENDA Nº 02 - R

Dê-se ao inciso II, do artigo 6º, a seguinte redação:

"II - A informação adequada e clara sobre os diferentes bens e serviços, com especificação correta de quantidade, características, prazos de validade, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentam."

EMENDA Nº 03 - R

Dê-se ao inciso VIII, do artigo 6º, a seguinte redação:

"VIII - A facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com inversão, a seu favor, do ônus da prova, no processo civil, quando verossímil a alegação do consumidor, segundo as regras ordinárias de experiências."

EMENDA Nº 04 - R

Dê-se ao artigo 9º, a seguinte redação:

"Art. 9º - O fornecedor de bens e serviços potencialmente nocivos à saúde ou perigosos deverá, nos rótulos, bulas, manuais e mensagens publicitárias, informar, de maneira ostensiva, a respeito de sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas de segurança cabíveis em cada caso concreto."

EMENDA Nº 05 - R

Dê-se ao parágrafo único do artigo 21 a seguinte redação:

"Parágrafo único - As infrações ao disposto neste artigo, além de perdas e danos, indenização por danos morais e outras sanções cabíveis, submetem os infratores à multa de natureza econômica, combinada pelo juiz na ação proposta por qualquer dos legitimados à defesa do consumidor em juízo."

EMENDA Nº 06 - R

Dê-se ao artigo 28 a redação que se segue:

"Art. 28 - O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer em que consiste a mencionada garantia, bem como a forma e o lugar em que pode ser exercitada, sendo entregue ao consumidor, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da aquisição do bem ou serviço."

EMENDA Nº 07 - R

Inverta-se a disposição numérica e, conseqüentemente, a ordem dos artigos 39 e 40.

EMENDA Nº 08 - R

Dê-se ao parágrafo único do artigo 83 a redação que se segue:

"Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, a destinação da importância recolhida ao Conselho Nacional de Defesa do Consumidor ou aos fundos estaduais de proteção ao consumidor ficará suspensa enquanto pendentes de decisão de segundo grau as ações de indenização, pelos danos individuais.

EMENDA Nº 09 - R

Dê-se ao parágrafo único do artigo 84, a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O produto da indenização devida, nos termos do parágrafo anterior, reverterá para o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, sendo o dano de âmbito nacional, ou para os fundos estaduais de proteção ao consumidor, quando regional ou estadual."

EMENDA Nº 10 - R

Dê-se ao inciso IV do artigo 85 a redação seguinte:

"IV - se as provas produzidas demonstrarem a alta periculosidade do bem que provocou o dano, bem como grave imprudência, negligência ou imperícia do fornecedor na aceitação de projeto industrial, ou na fabricação, montagem ou acondicionamento do bem, poderá o Juiz, de ofício, aberto o prazo de 10 (dez) dias à manifestação do réu, condená-lo ao pagamento de multa de valor equivalente a, no mínimo, 35.000 (trinta e cinco mil) e, no máximo, de 140.000 (cento e quarenta mil) Bônus do Tesouro Nacional (BTN), em favor do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor ou dos fundos estaduais de proteção ao consumidor".

EMENDA Nº 11 - R

Suprima-se, integralmente o Título IV "DA FUNDAÇÃO INSTITUTO

NACIONAL DO CONSUMO", renumerando-se os subsequentes, assim como toda e qualquer referência à Fundação constante de dispositivo do Código.

SALA DAS COMISSÕES, em 29/junho/89

Sen. IRAM SARAIVA

Sen. JOSÉ FOGAÇA

Sen. NELSON WEDEKIM

Sen. CARLOS DE CARLI

Sen. ALEXANDRE COSTA

Sen. GERSON CAMATA

Sen. JUTAHY MAGALHÃES

Sen. DIRCEU CARNEIRO

Presidente
Relator.

EMENDAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27,
DE 1989, APROVADAS PELA COMISSÃO TEMPORÁRIA
EMENDA Nº 1 - CT

Dê-se ao artigo 1º a seguinte redação:

"Art. 1º A presente lei estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos artigos 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e artigo 48 de suas Disposições Transitórias".

EMENDA Nº 2 - CT

Dê-se ao inciso II, do artigo 6º, a seguinte redação:

"II - A informação adequada e clara sobre os diferentes bens e serviços, com especificação correta de quantidade, características, prazos de validade, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem."

EMENDA Nº 3 - CT

Dê-se ao inciso VIII, do artigo 6º, a seguinte redação:

"VIII - A facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com inver-

são, a seu favor, do ônus da prova, no processo civil, quando verossímil a alegação do consumidor, segundo as regras ordinárias de experiência."

EMENDA Nº 4 - CT

Dê-se ao artigo 9º a seguinte redação:

"Art. 9º - O fornecedor de bens e serviços potencialmente nocivos à saúde ou perigosos deverá, nos rótulos, bulas, manuais e mensagens publicitárias, informar, de maneira ostensiva, a respeito de sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas de segurança cabíveis em cada caso concreto."

EMENDA Nº 5 - CT

Dê-se ao caput do art. 19 a seguinte redação:

"Art. 19 - Prescreve em 180 (cento e oitenta) dias o direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação dos bens e serviços, contados da entrega efetiva dos bens ou do término da execução dos serviços."

EMENDA Nº 6 - CT

Dê-se ao §3º do art. 19 a seguinte redação:

"§3º - A reclamação expressa e fundamentada, comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de bens e serviços, suspende a prescrição até a resposta negativa que deve ser transmitida de forma inequívoca."

EMENDA Nº 7 - CT

Dê-se ao parágrafo único do art. 21 a seguinte redação:

"Parágrafo único - As infrações ao disposto neste artigo, além de perdas e danos, indenização por danos morais e outras sanções cabíveis, submetem os infratores à multa de natureza econômica, cominada pelo juiz na ação proposta por qualquer dos legitimados à defesa do consumidor em juízo."

EMENDA Nº 8 - CT

Dê-se ao artigo 28 a redação que se segue:

"Art. 28 - O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer em que con

siste a mencionada garantia, bem como a forma e o lugar em que pode ser exercitada, sendo entregue ao consumidor, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da aquisição do bem ou serviço."

EMENDA Nº 9 - CT

Inverta-se a disposição numérica e, conseqüentemente, a ordem dos artigos 39 e 40.

EMENDA Nº 10 - CT

Dê-se ao parágrafo único do artigo 83 a redação que se segue:

"Parágrafo único - Para efeito do disposto neste artigo, a destinação da importância recolhida ao Conselho Nacional de Defesa do Consumidor ou aos fundos estaduais de proteção ao consumidor ficará sustada enquanto pendentes de decisão de segundo grau as ações de indenização, pelos danos individuais."

EMENDA Nº 11 - CT

Dê-se ao parágrafo único do artigo 84, a seguinte redação:

"Parágrafo único - O produto da indenização devida, nos termos do parágrafo anterior, reverterá para o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, sendo o dano de âmbito nacional, ou para os fundos estaduais de proteção ao consumidor, quando regional ou estadual."

EMENDA Nº 12 - CT

Dê-se ao inciso IV do artigo 85 a redação seguinte:

"IV - se as provas produzidas demonstrarem a alta periculosidade do bem que provocou o dano, bem como grave imprudência, negligência ou imperícia do fornecedor na aceitação de projeto industrial, ou na fabricação, montagem ou acondicionamento do bem, poderá o juiz, de ofício, aberto o prazo de 10 (dez) dias à manifestação do réu, condená-lo ao pagamento de multa de valor, equivalente a, no mínimo, 35.000 (trinta e cinco mil) e, no máximo, de 140.000 (cento e quarenta mil) Bônus do Tesouro Nacional (BTN), em favor do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor ou dos fundos estaduais de proteção ao consumidor."

EMENDA Nº 13 - CT

Suprima-se, integralmente, o Título IV "DA FUNDAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DO CONSUMO", renumerando-se os subseqüentes, assim como toda e qualquer referência à Fundação constante de dispositivo do Código.

EMENDA Nº - 14 CT

Inclua-se onde couber:

"Art. -As entidades que tenham por objeto social realizar o cadastramento de consumidores, fornecendo aos usuários dados sobre qualquer tipo de inadimplência ou falta de pagamento de prestações, ficam obrigadas a manter seus registros de tal sorte a permitir a perfeita identificação das pessoas tidas como devedoras.

Parágrafo único - Para os fins previstos neste artigo, as entidades

referidas deverão, ao prestarem informações sobre pessoa física ou jurídica, fornecer elementos que qualifiquem e individualizem o devedor de forma precisa, notadamente o número do CPF e a filiação, quando pessoa física."

EMENDA Nº 15 - CT

Inclua-se entre as disposições finais o seguinte artigo:

"Art. - As disposições da presente lei não se aplicam aos produtos colocados em circulação antes da sua entrada em vigor."

EMENDA Nº 16 - CT

Dê-se ao art. 108 a seguinte redação:

"Art. 108 - Esta lei entrará em vigor 45 dias após a sua publicação."

RELATÓRIOS PARCIAIS SOBRE O PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 97, DE 1989 — CÓDIGO DO CONSUMIDOR
— E EMENDAS A ELE OFERECIDAS PERANTE A COMISSÃO
TEMPORÁRIA
I-RELATÓRIO PARCIAL

Sobre o Título I do Projeto de Lei do Senado no. 97, de 1989, que dispõe sobre a proteção ao consumidor e dá outras providências.

Relator: Senador IRAM SARAIVA

Nos termos do artigo 389, inciso IV, do Regimento Interno, na qualidade de Relator-Parcial do Projeto de Lei do Senado no. 97, de 1989, cabe-nos apreciar o Título I da iniciativa versando sobre a defesa do consumidor.

Preliminarmente, cumpre-nos alertar para o fato de que, segundo o próprio autor da proposição, o conteúdo do Projeto, em suas linhas gerais, reproduz o trabalho de longos anos levado a efeito no âmbito do Ministério da Justiça por comissão especial integrada por juristas de renomado saber e experiência.

Por outro lado, é bom frisar que a Constituição promulgada no dia 5 de outubro, perfilhando a moderna tendência do direito, prevê a elaboração de um código de defesa do consumidor (art. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias). De resto, a previsão é compatível com os princípios da ordem econômica que, nos termos do artigo 170, tem por fim assegurar a todos uma existência digna, conforme os ditames da justiça social e observados os seguintes princípios:

- defesa do consumidor;
- repressão ao abuso do poder econômico que leva à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros;
- responsabilidade das pessoas jurídicas e dos seus dirigentes por atos atentatórios à ordem econômica e financeira ou à economia popular, aplicando-se punições compatíveis com a natureza das infrações.

O Título que nos é dado apreciar (defesa do consumidor) contém 5 (cinco) Capítulos, versando, respectivamente, sobre:

- disposições gerais;
- direitos básicos dos consumidores;
- proteção ao consumidor e reparação dos danos;

- práticas comerciais;
- proteção contratual; e
- sanções administrativas.

Sob o Capítulo I foram elencados os conceitos gerais, buscando-se assim conferir harmonia terminológica ao texto. Ademais, seguindo orientação preconizada pelas entidades envolvidas na defesa dos interesses difusos, foram enunciados os princípios norteadores da política nacional de consumo.

No Capítulo seguinte, os direitos básicos dos consumidores são arrolados. O elenco proposto assemelha-se ao recomendado por diversas organizações internacionais, inclusive a O.N.U. É explicitado que os direitos enumerados não excluem outros decorrentes de tratados, da legislação interna, dos regulamentos administrativos ou de outras fontes de direito.

Já o Capítulo III trata, sucessivamente, de estabelecer normas garantidoras da integridade e incolumidade física do consumidor; da responsabilidade por danos causados aos adquirentes de bens ou serviços; da responsabilidade por vícios de qualidade que tornem impróprio ao consumo o objeto da transação; da responsabilidade por vícios dos serviços prestados; da prescrição; dos critérios a serem observados na cobrança de dívidas, coibindo-se o emprego de meios vexatórios ou que exponham o consumidor a ridículo ou a contrangimento; e, finalmente, do direito de acesso, por parte do consumidor, aos bancos dados cadastrais, facultando-se a estes requerer a retificação dos erros ou omissões.

Pelas inovações que comporta, o presente Capítulo merece algumas considerações complementares.

Os juristas responsáveis pelos estudos preliminares concluíram ser mais adequado ao atual estágio de desenvolvimento da economia nacional a adoção do princípio da responsabilidade com culpa presumida, ficando assim aquém de outras legislações que consagraram a responsabilidade sem culpa, também conhecida como responsabilidade objetiva.

De qualquer sorte, o projeto constitui, inegavelmente, um avanço sobre a legislação civil existente em matéria de responsabilidade. É oportuno, neste passo, reproduzir as palavras do ex-presidente do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor para evidenciar as razões da inovação:

"Tanto quanto a Lei da Ação Civil Pública (Lei no. 7.347/85) que representou uma ruptura inicial no individualismo do nosso Direito Processual, o Código representará sensível ruptura no liberalismo individualista de nosso Direito Substantivo ou Material. Não se desvanece, é certa, a liberdade econômica, mas pelo princípio da intervenção mínima necessária impede-se que os economicamente fortes reduzam ou anulem a liberdade dos economicamente fracos. A declaração de que todos são livres é ociosa quando apenas alguns podem viver essa liberdade. No que tange à liberdade de contratar ela é cada vez mais, na economia moderna, um exercício vedado à grande massa consumidora. Que liberdade há

para quem desconhece as regras básicas do mercado, os produtos e seus similares e os preços e seus componentes. Que liberdade há para quem está sob pressões diversas (publicidade subliminar, rótulos e embalagens atrativos e/ou enganosos, monopólios, insuficiência salarial, etc...). Que liberdade resta para quem ignora o sentido das consequências jurídicas de cláusulas adrede arquitetadas pelo economicamente mais forte. Como se vê, a liberdade contratual ou a autonomia da vontade amida não passa de máscara para a vontade unilateral, é por isso mesmo que este velho princípio (enquanto absoluto) acha-se a caminho do museu das belas utopias jurídicas. Sucede que para que houvesse liberdade efetiva de contratar seria preciso que todos fossem, não apenas juridicamente, mas socialmente iguais, o que necessariamente não ocorre, uma vez que a sociedade se divide em grupos, uns dispostos de poder econômico e outros sequer de suficiente salário."

Concluindo, remata observando que o Projeto:

"...nada faz senão reconhecer a necessidade social de se distinguir o que é efetivamente diferente, para que a igualdade (longe de prejudicar o mais fraco) se traduza no tratamento desigual e equilibrado das pessoas (empresas e consumidores) e situações que são de fato desiguais. Por outro lado, estes preceitos inspiradores não nasceram, lá fora, originariamente, de qualquer ato de criação espontânea, constituem, isto sim, expressão mais ou menos elaborada dos interesses em conflito (The- ring) e das mutações jurídico-econômico-sociais, já amplamente observadas por grandes juristas (Ripert, em 1947, Betti em 1953, Savatier em 1967)."

(artigo de autoria de Luiz Amaral publicado no Correio Braziliense, de 18.06.89, pág. 12, sob o título: Código Garante Eficácia à Defesa do Consumidor).

No tocante à responsabilidade por vícios de bens ou serviços, é expresso o texto ao assegurar uma das seguintes opções aos adquirentes:

- substituição da coisa por outra em perfeitas condições de uso ou reexecução do serviço sem custo adicional;
- restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; ou, finalmente,
- abatimento proporcional do preço.

Os novos prazos prescricionais reformulam as velhas regras do Código Civil e do Código Comercial, as quais, já há muito, deixaram de corresponder à realidade do mercado de consumo por se tratarem de preceitos oriundos, seja do início deste sécu-

io, no primeiro caso, seja de meados do século passado, no segundo caso.

Por derradeiro, é importante registrar a previsão de tutela específica para os bancos de dados cadastrais relativos aos consumidores. O projeto de código sob exame assegura:

- amplo acesso às fichas, registros e dados arquivados;
- vedação de arquivamento de informações relativas a período superior a cinco anos;
- direito de saber a fonte das informações;
- obrigatoriedade de comunicação ao interessado quando a abertura do cadastro não for solicitada por este;
- direito de retificação dos erros e suprimento das omissões;
- proibição de serem fornecidas informações pertinentes a débitos prescritos; e
- no caso de desrespeito às normas de proteção ao consumidor, além de ficarem os responsáveis obrigados a reparar os danos, sujeitam-se a multa de natureza econômica a ser fixada pelo juiz em ação própria.

O Capítulo que trata das práticas comerciais inicia por disciplinar a oferta e a publicidade coibindo os expedientes propagandísticos capazes de induzir em erro. Logo a seguir, são definidas as práticas abusivas, as quais, devidamente proscritas, evitam que o consumidor fique exposto à volúpia dos negociantes inescrupulosos.

Dedica ainda o Projeto um Capítulo à proteção contratual, vedando às cláusulas abusivas e estabelecendo sanções inibidoras de condutas ilícitas. Os contratos de adesão, hoje difundidos em larga escala no mercado de consumo, ensejam, não raro, armadilhas adrede preparadas e que acabam por colher sempre os incautos e humildes. A Proposição, com vistas a sanar lacuna hoje existente no ordenamento, determina sejam estes instrumentos redigidos de forma clara e com caracteres ostensivos e legíveis "... de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor". Importante instrumento de proteção à parte mais fraca nesta relação jurídica é a possibilidade de ser ajuizada ação para ser declarada a nulidade de cláusula que "... de qualquer forma não assegure o justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes".

Finalmente, cumpre alertar para as duas novidades constantes do Capítulo referente às sanções administrativas: a intervenção, por parte do Poder Público, e a imposição de contra-propaganda. É necessário que o Estado disponha de meios suávorios eficientes e capazes de inibir práticas nocivas à coletividade. As demais sanções previstas no Capítulo VI já são contempladas no ordenamento, não constituindo, portanto, matéria nova.

Encontra-se anexado ao presente o PLS 1/89 (art. 389, inciso II, do Regimento) e uma emenda substitutiva. Ambos serão apreciados pelo Relator-Geral, tendo em vista a abrangência da matéria tratada.

De forma específica, ao Título I, foram apresentadas diversas emendas, que receberam os seguintes pareceres:

PELA REJEIÇÃO

EMENDAS 02 E 03

Propõem as emendas em pauta a supressão do inciso V do art. 60, que trata de assegurar ao consumidor, não só o direito à modificação das cláusulas contratuais que estabelecem prestações desproporcionais, mas também a respectiva revisão quando fatos supervenientes e imprevistos tornem excessivamente onerosos os encargos assumidos.

A alegação dos proponentes de que não se pode admitir a modificação unilateral de cláusula contratual, sob pena de incorrer-se na subversão da ordem jurídica, é descabida. Desde o direito romano conhecemos o princípio da cláusula "rebus sic stantibus", modernamente conhecida como teoria da imprevisão. Todos os sistemas jurídicos civilizados admitem a revisão compulsória dos contratos quando verificada a ocorrência de mutações econômicas capazes de acarretar desequilíbrio substancial nas relações nego-

Quando à pretensa inadmissibilidade da revisão contratual por fatos supervenientes, cumpre lembrar que o fato do ônus recair sobre o segmento produtivo não deve implicar na oneração do consumidor. A instabilidade da política econômica governamental reflete-se sobre a coletividade em geral, penalizando sobretudo os consumidores, elo mais frágil nas relações de consumo. Cabe portanto ao legislador proteger os interesses destes últimos.

Em documento referencial publicado pela ONU, alerta-se contra o erro de submeter-se a defesa do consumidor às conveniências da conjuntura econômica. Estas podem sofrer influências as mais diversas e são sempre de cunho transitório, enquanto que a defesa do consumidor, construída a partir de razões sociais e políticas duradouras, caracteriza-se como uma questão concreta e permanente de justiça social.

PELA REJEIÇÃO.

EMENDA No. 04

O objetivo da emenda é a supressão do inciso VIII do art. 60, que dispõe sobre a inversão do ônus da prova. É certo que o nosso Código Civil adota a teoria da responsabilidade subjetiva, a qual se baseia na existência de culpa, inexistindo obrigação de reparar o dano na ausência desta.

Todavia, essa teoria evoluiu para reforçar a proteção da parte mais fraca. Admitir-se que, provado o dano e o nexo causal, a culpa passa a ser presumida, cabendo ao interessado demonstrar a existência de excludente da responsabilidade para eximir-se do dever de indenizar.

Justifica-se plenamente a extensão da doutrina às relações de consumo porque, produtores e fornecedores de bens e serviços, são inquestionavelmente a parte mais forte e organizada, não lhes sendo difícil, nem particularmente oneroso, provar a ocorrência de excludente de responsabilidade, ou ainda, se for o caso, provar que cabe ao consumidor a culpa pelo evento danoso.

PELA REJEIÇÃO.

EMENDA No. 5

Tem por objetivo evitar que "... portarias revoguem leis, circulares e normas constitucionais". Entende, ademais, o subscritor da emenda ser necessário "... garantir que os princípios elencados na Lei de Introdução ao Código Civil sejam levados em conta na interpretação da lei..."

O princípio da hierarquia das normas jurídicas consta do texto constitucional, sendo desnecessário que o legislador ordinário o reitere. Se desrespeito há ao ordenamento, mister se faz seja exigido o respectivo cumprimento através das vias judiciais competentes. Não pode o legislador determinar, por lei, o cumprimento da lei ou da Constituição.

PELA REJEIÇÃO.

EMENDA No. 06

Visa a assegurar a livre comercialização "... de bebidas e alimentos dietéticos ou de baixa caloria...", desde que registrados no órgão competente. Ademais, obriga a identificações, nas embalagens ou rótulos, dos aditivos utilizados, indicando classe, quantidade e peso unitário.

Os produtos dietéticos, quando apresentam características terapêuticas, subordinam-se a registro obrigatório prévio no DIMED do Ministério da Saúde. Quanto às informações relevantes sobre o produto, acreditamos que o artigo 24 da iniciativa já estabelece critérios suficientemente rígidos de divulgação.

PELA REJEIÇÃO.

EMENDA No. 07

O autor da Proposição sugere a introdução de alterações profundas no texto do § 20.º do artigo 12 do Projeto. Já tivemos oportunidade de esclarecer as razões históricas que recomendam, pelo menos, a adoção do princípio da responsabilidade com culpa presumida. Não nos parece, por outro lado, conveniente

transferir para o consumidor os riscos inerentes ao caso fortuito ou à força maior. Afinal, o fabricante ou importador pode perfeitamente suportar tais ônus, bastando, para tanto, que faça contrato de seguro.

O ideal seria a adoção, pura e simples, do princípio da responsabilidade objetiva, a exemplo do que existe em outros países. Não sendo possível, no atual estágio de evolução econômica, alcançar-se o desiderato, nada justifica amenizar, de forma excessiva, a presunção da culpa que se estabelece.

PELA REJEIÇÃO:

EMENDA No. 08

Tem os mesmos propósitos da Emenda no. 07, com pequena alteração redacional. Pelas razões já expostas, não julgamos conveniente a sua adoção.

PELA REJEIÇÃO.

EMENDA No. 09

Acreditamos que um dos mais marcantes avanços do presente Projeto está precisamente no fato de assegurar ao adquirente alternativas práticas e céleres para ver reparada a lesão de direito. A emenda ora analisada visa a submeter o consumidor lesado a diversas etapas sucessivas para satisfação do seu interesse. Primeiro, deve exigir a reparação do defeito; a seguir, verificada a impossibilidade, há de pleitear a substituição; finalmente, esgotada sem sucesso esta etapa, poderá pedir o abatimento proporcional do preço.

O Projeto é mais objetivo, claro e conciso. Coloca à disposição do comprador três alternativas, cabendo a este escolher a mais conveniente:

- substituição do bem;
- restituição imediata do valor pago; ou
- abatimento do preço.

A emenda constitui um retrocesso, até mesmo em relação ao Código Civil de 1916. Este estatuto já contemplava, embora sob redação diversa, as três modalidades de reparação do dano. Nada justifica que se volte, às vésperas do século XXI, às fórmulas jurídicas adotadas no século XIX.

PELA REJEIÇÃO.

EMENDA No. 10

A iniciativa colide frontalmente com o propósito da iniciativa, que é o de outorgar proteção eficaz, rápida e segura ao consumidor lesado. Pretender que o fabricante só seja respon-

sabilizado pelos vícios "... que comprovadamente afetem o produto quando seu conteúdo líquido ou quantidade sejam inferiores às indicações constantes do recipiente...", é limitar draconianamente o campo de incidência da norma, tornando-a, inclusive, menos abrangente do que as regras gerais constantes do Código Civil.

PELA REJEIÇÃO.

EMENDA No. 11

Parte a iniciativa sob exame do pressuposto de que é necessário impor ao consumidor, vítima de um produto inadequado ou impróprio, a observância de uma ordem predeterminada de reclamações. Como esclarece o autor, inicia-se com a exigência de reparação, contemplando-se, posteriormente, a hipótese de substituição e, por fim, o abatimento proporcional do preço.

Trata-se de outra iniciativa que insere elementos complicadores no processo de reivindicação, tornando extremamente difícil o exercício de um legítimo e elementar direito.

O texto legal em curso de elaboração, por sua natureza e propósito, deve propiciar a mais ampla proteção ao consumidor.

PELA REJEIÇÃO.

EMENDA No. 12

Conquanto a justificacão da emenda alegue tratar-se de dispositivo que visa a proteger o consumidor, parece-nos que a redacção proposta trata, eminentemente, de excluir responsabilidade de produtores e fornecedores. Inverte-se, assim, a ordem geral das coisas. O Código que deveria proteger o consumidor, passa a ser um estatuto definidor de hipóteses excludentes de responsabilidade. A emenda contraria o espírito da iniciativa.

PELA REJEIÇÃO.

EMENDA No. 13

Visa o autor da emenda a exigir prova de culpa do comerciante, quando o vício do bem vendido consistir em alteracão da qualidade, notadamente quanto cotejada com as indicações do recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária.

Como já tivemos oportunidade de salientar, a sancção para a inadimplência em casos que tais é a substituição do bem ou a restituicão do valor pago. Não há porque exigir do consumidor a prova da culpa.

Nada impede, ademais, que o comerciante responsabilize regressivamente o produtor.

PELA REJEIÇÃO.

EMENDA No. 23

Ao contrário do que parece imaginar o autor da emenda, não é da tradição do nosso direito eximir, em qualquer hipótese, os sócios gerentes e os administradores das empresas de responsabilidade pelos danos advindos a terceiros. Quando agem com dolo ou culpa, respondem de forma ilimitada pelos prejuízos decorrentes.

Basta lembrar, a título exemplificativo, o que dispõe o art. 10 da lei que regula a constituição de sociedades por quotas de responsabilidade limitada (Decreto no. 3.708, de 10 de junho de 1919):

"Os sócios gerentes ou que dêem o nome à firma não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade mas respondem para com esta e para com terceiros solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação do contrato ou da lei".

Assim, suprimir o artigo 23 do Projeto seria um estímulo à prática de atos potencialmente lesivos ao patrimônio alheio.

PELA REJEIÇÃO

EMENDA No. 24

Propõe a supressão da expressão "mesmo por omissão" do § 1.º do art. 26, que dispõe sobre propaganda enganosa.

Seria um retrocesso a aprovação de tal emenda, uma vez que o próprio Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária condena, como anti-profissional, a publicidade incompleta capaz de fragilizar a ética da propaganda, estabelecer interpretações distorcidas com prejuízos para o consumidor potencial é, num segundo estágio, para a própria credibilidade do instrumento junto à opinião pública. Em seu artigo 23, o estatuto elaborado pelo CONAR explicita, em relação à honestidade da propaganda:

"Os anúncios devem ser realizados de forma a não abusar da confiança do consumidor, não explorar sua falta de experiência ou de conhecimento e não se beneficiar de sua credulidade".

Cabe, pois, neste contexto, coibir a omissão de informações importantes cujo desconhecimento possa gerar o mal uso do bem ou serviço, com prejuízo para o consumidor.

PELA REJEIÇÃO.

EMENDA No. 25

Propõe a inclusão, no parágrafo 1.º do art. 30, da expressão "descontadas as despesas efetuadas pelo fornecedor, produtor ou prestador de serviços".

O direito de arrependimento conforme previsto no artigo 30 constitui-se em prática já consagrada na grande maioria das economias de mercado. A formação do preço final do produto ou serviço, como é notório, já traz embutida as despesas efetuadas pelo fornecedor, produtor ou prestador de serviços.

Em se tratando de venda pelo sistema de reembolso postal, estando o vendedor ciente de que o produto não poderá ser testado e aprovado de plano, pelo consumidor, impõe-se a precaução contida no projeto de assegurar maiores garantias ao público em geral.

PELA REJEIÇÃO.

EMENDA No. 26

A presente emenda propõe a supressão integral do inciso II do artigo 31.

A manutenção do inciso II é de fundamental importância dada a sua eficácia para coibir a especulação com estoques de mercadorias em períodos de escassez ou de preços deprimidos, sendo que o desrespeito à norma constitui crime contra a economia popular.

Não cabe ao comerciante dimensionar nem regulamentar as demandas individuais ou coletivas por bens e serviços, o constituiria uma exorbitância do seu papel econômico, que deve se restringir ao atendimento, puro e simples, das demandas existentes. Logo, a alegação apresentada na justificativa da emenda, além de improcedente, extrapola a competência dos agentes comerciais no tocante à decisão de consumir, competência esta da exclusiva alçada do consumidor em face da sua motivação interna, decisão de disponibilidade material e inteior para o consumo.

PELA REJEIÇÃO.

EMENDA No. 27

Visa esta emenda a modificar o artigo 34, apresentando, como justificativa, o fato de que o artigo 159 do Código Civil já obriga a reparação do dano advindo de ação ou omissão. Seria pois o preceito uma desnecessária repetição daquilo que já está previsto.

Incorre o autor da emenda em equívoco uma vez que, neste artigo, está contemplada uma das principais inovações do Projeto, qual seja a possibilidade de aplicação de multa de natureza civil quando, de uma conduta decorrerem atos lesivos, tanto ao patrimônio particular, quanto ao interesse coletivo.

Acolher a emenda significa comprometer a harmonia do Projeto, debilitando os instrumentos coibidores de práticas atentatórias aos interesses difusos.

PELA REJEIÇÃO.

EMENDAS No. 28 E 29

O Código do Consumidor é um estatuto que se destina a defender os interesses da parte potencialmente mais fraca na relação comercial estabelecida entre produtores e adquirentes de bens e serviços.

Querem as emendas ora analisadas suprimir ou alterar a redação de incisos que vedam as chamadas cláusulas leoninas, que invertem o ônus da prova em prejuízo do consumidor ou, finalmente, que transfiram responsabilidade a terceiros.

A toda evidência, as iniciativas colidem com o espírito que deve presidir um texto legal de proteção ao consumidor.

PELA REJEIÇÃO.

EMENDAS No. 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37

As emendas apresentadas referem-se, em sua totalidade, ao Capítulo VI - "Das Sanções Administrativas" - e o seu acolhimento, no todo ou em parte, implicará o abrandamento das penalidades, correndo-se o risco de caminhar rumo a um retrocesso, inclusive em relação à situação hoje existente. É que o PLS 97/89, se comparado com a legislação em vigor, introduz apenas duas inovações: a intervenção administrativa, já praticada quando o vendedor do bem ou o prestador de serviço é concessionário de serviço público; e a obrigatoriedade de contra-propaganda, por parte do responsável ou beneficiário da propaganda enganosa, sanção esta já prevista, aceita e recomendada, inclusive pelo Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária (CONAR), instrumento normativo de autoria das próprias classes empresariais.

PELA REJEIÇÃO.

PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDAS No. 14, 15, 16, 17, 19, 20 E 21

Todas estas emendas versam, de uma forma ou de outra, sobre a limitação dos prazos prescricionais, julgados demasiadamente longos.

Entendemos que merece prosperar a redação original na forma proposta pela comissão de juristas responsável pela elaboração do anteprojeto, limitando-se assim a 180 (cento e oitenta) dias o direito de reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação.

Opinamos, pois, pela aprovação parcial das sugestões, restringido-se ao lapso de 6 (seis) meses o prazo prescricional contemplado no art. 19, caput. Concluimos, por conseguinte, pela adoção da seguinte redação para o artigo:

"Art. 19 - Prescreve em 180 (cento e oitenta) dias o direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação dos bens e serviços, contados da entrega efetiva dos bens ou do término da execução dos serviços."

Pelas razões expostas, sugerimos seja adotada a redação supra, com a aprovação parcial das emendas.

PELA APROVAÇÃO.

EMENDA No. 18

O autor da presente emenda entende necessário que a reclamação formulada por consumidor seja expressa e fundamentada a fim de que tenha o condão de suspender o prazo prescricional.

Parece-nos de todo conveniente a iniciativa pois evitará a formulação de queixas levianas e infundadas.

PELA APROVAÇÃO.

EMENDA No. 22

Com a Proposição em apreço, o ilustre congressista assegura maiores garantias às pessoas que venham a ser cadastradas por entidades de proteção ao crédito.

É comum que empresas desta natureza forneçam dados incompletos sobre devedores inadimplentes, ensejando o ajuizamento de ações de cobrança contra homônimos do verdadeiro responsável pelo débito.

A iniciativa é plenamente justificável na medida em que amplia as garantias dos consumidores e exige maior responsabilidade das empresas.

Entendemos, entretanto, que a redação do parágrafo único deve ser acrescida, no final, da seguinte frase, "... notadamente o número do C.P.F. e a filiação, quando pessoa física"

PELA APROVAÇÃO.

Pelas razões expostas, foram rejeitadas as emendas nos. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 aprovadas, em parte, na forma da redação substitutiva sugerida, as emendas nos. 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21 e aprovadas as emendas nos. 18 e 22.

Por outro lado, ao analisarmos a proposição, detectamos diversas omissões e imperfeições no texto em questão, que devem merecer as devidas correções.

Nesse sentido, sugerimos as seguintes alterações visando ao aperfeiçoamento da matéria:

1) Acrescente-se ao art.10. a expressão: "...de ordem pública e interesse social" após a palavra "...do consumidor", ficando o dispositivo em tela, com a seguinte redação:

"Art.10. A presente Lei estabelecerá normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos artigos 50., inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e artigo 48 de suas Disposições Transitórias;"

2) acrescente-se ao item VIII, do art.60. a expressão "...no processo civil"; passando a ter redação que se segue:

"VIII - A facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com inversão, à seu favor, do ônus da prova, no processo civil, quando verossímil a alegação do consumidor, segundo as regras ordinárias de experiência;"

3) inclua-se no art.90. as palavras "bulas, manuais...", após a expressão "...nos rótulos...", ficando o referido dispositivo com a seguinte redação:

"Art.90. O fornecedor de bens e serviços potencialmente nocivos à saúde ou perigosos deverá, nos rótulos, bulas, manuais e mensagens publicitárias, informar, de maneira ostensiva, a respeito de sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas de segurança cabíveis em cada caso concreto;"

4) com o fim de melhor aclarar o sentido e os efeitos do preceito do parágrafo único do art.21, sugerimos a seguinte redação:

"Parágrafo único - As infrações ao disposto neste artigo, além de perdas e danos, indenização por danos morais e outras sanções cabíveis, submetem os infratores à multa de natureza econômica, cominada pelo juiz na ação proposta por qualquer dos legitimados à defesa do consumidor em juízo;"

5) substitua-se no art.28 a expressão "...a mesma quantia..." por "...a mencionada garantia..."; passando o dispositivo a ter a redação que se segue:

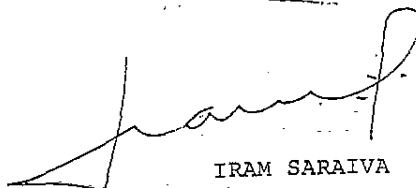
"Art.28. O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer em que consiste a mencionada garantia, bem como a forma e o lugar em que pode ser exercitada, sendo entregue ao consumidor devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da aquisição do bem ou serviço;"

6) havendo evidente equívoco na disposição numérica dos arts.39 e 40, que regulam os contratos de adesão, proponho

a sua inversão visando à melhor formulação da Seção II, do Capítulo V, do Título I do Projeto.

Julgamos que, com as alterações propostas, o Título I do Projeto de Lei do Senado no. 97/89 merece prosperar por ser constitucional, jurídico e atender aos interesses da coletividade quanto ao mérito.

Sala das Comissões.



IRAM SARAIVA

II-RELATÓRIO PARCIAL

Sobre os Títulos II e III do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989, que "dispõe sobre a proteção ao consumidor e dá outras providências".

RELATOR: Senador GERSON CAMATA

O nobre Senador Jutahy Magalhães, em atenção ao disposto no artigo 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, resolveu transformar em projeto de lei o resultado dos trabalhos levados a efeito no âmbito do Ministério da Justiça, por Comissão Especial integrada por diversos juristas de renomeado saber, cujo escopo final era a apresentação de Código de Defesa do Consumidor.

A exemplo do que ocorre na maioria dos países civilizados, o Brasil não mais pode prescindir de um estatuto le-

gal consolidando normas que assegurem um mínimo de proteção ao adquirente de bens e serviços. Com efeito, a ausência de toda e qualquer disciplina específica acaba por sujeitar a coletividade a normas legais que datam, ou bem de meados do século passado (Código Comercial), ou então do princípio deste século (Código Civil).

A doutrina jurídica como um todo evoluiu enormemente, sobretudo no período que medeou entre os dois grandes conflitos bélicos mundiais. O individualismo jurídico cedeu passo, progressivamente, a uma ordem mais preocupada com a solidariedade e a realização do justo. Verificou-se que o absoluto império da autonomia da vontade, pedra angular de todo o direito obrigacional desde o Código de Napoleão, tornou-se obsoleto e incompatível com a realidade emergente. Pouco a pouco, sedimentou-se a idéia de que a hipossuficiência econômica deve ser compensada com uma superioridade jurídica, tudo de sorte a restabelecer uma certa isonomia no relacionamento entre as partes.

Foi no campo do direito do trabalho que a nova tendência, em primeiro lugar, se fez presente. É natural que assim tenha sido pois, desde meados de século XIX, as forças operárias lutavam pelo reordenamento jurídico. Pouco a pouco, outros ramos do direito foram sendo influenciados. Hoje, pode-se dizer que não há mais campo do direito privado imune a regras de ordem pública.

Na conformidade do inciso IV do artigo 389 do Regimento Interno, cumpre-nos apresentar relatório parcial sobre os Títulos II e III do Projeto 93/89.

O primeiro título a ser apreciado dispõe sobre as infrações penais. Como bem observa o ex-Presidente do Conselho

Nacional de Defesa do Consumidor, Dr. Luiz Amaral. "... o mesmo Direito Penal tem sido rigoroso com os fracos e manso com os fortes, ou tem sido menos zeloso na proteção do bem ou interesse coletivo, do que no resguardo de bem ou interesse particular, individual" (artigo publicado no Correio Brasiliense de 18-06-89 sob o Título: Código Garante Eficácia à Defesa do Consumidor).

A iniciativa, neste particular, limita-se a reproduzir o texto elaborado pela comissão de Juristas, organizada por iniciativa do Ministério da Justiça. Conforme elucida a Exposição de Motivos publicada no Diário Oficial da União de 4 de janeiro do corrente ano, "... optou-se pela tipificação das condutas consideradas mais graves no âmbito dos dispositivos de natureza civil e administrativa, de molde a resguardar-se o seu cumprimento." De fato, a norma penal incriminadora de determinadas condutas deve limitar-se a coibir o socialmente danoso, aquilo que, de fato, representa grave potencial lesivo para a sociedade. Não se pode entretanto olvidar que a dosimetria penal há de guardar um justo equilíbrio, sob pena de tornar-se ineficaz.

Diversas emendas foram apresentadas ao Título em epígrafe, passando-se agora à análise de cada uma delas:

PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDAS Nºs 39 e 40

Apresentam redação alternativa para todo o título II. As principais inovações são:

- substituição da pena de reclusão pela de multa;
- tornar menos contundente a responsabilidade, no caso de co-autoria;
- limitar as espécies de agravantes; e
- facilitar a conversão da pena privativa de liberdade em outro tipo de sanção.

Os chamados crimes de colarinho branco jamais chegam a ser devidamente punidos pela simples razão de que o legislador tem sido extremamente parcimonioso na definição dos tipos e das penas. Parece-me que a alternativa sugerida dilui, de forma quase absoluta, o poder dissuasório da norma penal, fazendo assim com que perca a sempre desejável capacidade intimidatória.

Por outro lado, não se pode ignorar que, historicamente, a experiência demonstra serem as penas excessivamente severas inócuas do ponto de vista repressivo. É que os juizes, em face de situação onde a alternativa é, ou bem a sanção drástica ou então a absolvição, acabam por preferir esta última. Os livros de direito romano nos estão a recordar que os devedores insolventes, numa dada fase da história daquele povo, ficavam sujeitos ao absoluto arbítrio dos credores, podendo estes vendê-los como escravos ou mesmo matá-los. Tão drástica era a solução preconizada que não se tem notícia de, em algum momento, ter havido a execução corpórea.

Acreditamos que, em alguns dos dispositivos, cabe o abrandamento da pena. Não ao ponto preconizado pelas emen-

das, mas certamente em medida mais adequada à gravidade do deli-
to. Ademais, em dois casos, a definição do tipo exige maior pre-
cisão redacional. Por esta razão, opinamos pelo acolhimento, em
parte, das emendas para alterar os seguintes dispositivos:

“Art. 47 -
Pena-Reclusão de um a três anos e multa.

.....
Art. 48 - Omitir deveres ou sinais ostensivos
sobre a nocividade ou periculosidade de bens, nas embalagens, nos
invólucros, manual de instrução de uso, bulas ou publicidade:

Pena-Reclusão de um a dois anos e multa.

.....
Art. 49 -
Pena-Reclusão de um a quatro anos.

.....
Art. 50 -
Pena-Reclusão de um a três anos e multa.

.....
Art. 52 -
Pena-Reclusão de um a três anos e multa.

Art. 54 - Utilizar, na cobrança de dívidas, de
violaência ou grave ameaça, afirmações falsas, incorretas ou enga-
nosas ou de qualquer outro procedimento que exponha o consumidor
injustificadamente a ridículo.

.....
Art. 59 -
Pena-detenção de um a três anos e multa.
Pela aprovação parcial, nos termos propostos.

EMENDA Nº 41

Visa a emenda a alterar a redação do artigo 48. Consoante explicitamos, ao serem analisadas as emendas nºs 39 e 40, somos pela alteração do texto de iniciativa do Senado Jutahy Magalhães, no particular, desde que adotada a redação anteriormente sugerida. Pela aprovação parcial.

EMENDA Nº 50

Sugere-se a exclusão das seguintes palavras no texto do artigo:

“... ou interfira com o seu trabalho, descanso ou lazer.”

Concordamos com a emenda, neste particular, porquanto a parte a ser eliminada poderia dar margem a interpretações diversas, não sendo compatível com a segurança jurídica que há de presidir a definição de um novo tipo penal.

Consoante já tivemos oportunidade de esclarecer, não nos parece oportuno substituir a pena privativa de liberdade por outra de multa.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, em parte, na forma já exposta ao serem analisadas as emendas nºs 39 e 40.

EMENDAS Nºs 38, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52 e 53

Todas estas emendas têm a mesma justificação: visam a estabelecer, como pena, exclusivamente, a sanção pecuniária.

Ademais, algumas delas propõem a modificação redacional da descrição da conduta ilícita. Neste particular, parece-nos que a orientação do projeto é mais técnica, melhor se ajustando ao rigorosismo que se impõe em assunto de tal natureza.

Quanto à eliminação radical de toda e qualquer pena privativa de liberdade, parece-nos inconveniente a medida por tolher efeito dissuasório à norma penal. Lembre-se, ademais, que o Código Penal, em seu artigo 44, já prevê as hipóteses onde as penas restritivas de liberdade podem ser transformadas em penas restritivas de direito. Portanto, nenhuma das medidas preconizadas merece ser acolhida.

PELA REJEIÇÃO

EMENDA Nº 43

O autor da presente emenda parte do pressuposto de que a pessoa que não tenha a disponibilidade direta do bem ou produto que deve ser retirado do mercado fica compelido a fazê-lo, desde que receba ordem da autoridade competente.

Ocorre que a redação dada ao parágrafo único do artigo 49 não legitima tal entendimento.

Por razões óbvias, o Poder Público só poderá exigir dito comportamento daquelas pessoas que, efetivamente, tenham a disponibilidade ou a propriedade do bem julgado nocivo à população.

PELA REJEIÇÃO

EMENDA Nº 54

Pretende-se excluir do artigo 40 o inciso IV que fixa, como agravante genérica, o fato de serem os crimes praticados em operações que envolvam alimentos, medicamentos ou quaisquer outros bens ou serviços essenciais.

Convenhamos que é de todo impróprio pretender excluir norma de tão fundamental importância num capítulo que pretende coibir práticas abusivas.

PELA REJEIÇÃO

EMENDA Nº 55

A emenda visa a eliminar a referência ao artigo 258 do Código Penal, substituindo-a por redação que, em termos gerais, melhor se ajusta à técnica jurídico-penal.

PELA REJEIÇÃO

Examinado o título pertinente à matéria penal, passemos ao subsequente, também da nossa responsabilidade neste relatório parcial, dispondo sobre matéria processual. Fundamentalmente, procura-se, com a iniciativa, dotar o ordenamento vigente de normas ágeis e capazes de simplificar o processo e as decisões judiciais.

No nosso entender, as grandes inovações trazidas à colocação pelo projeto são as partes referentes à defesa coletiva de direitos. Vale aqui transcrever alguns trechos da Exposição de Motivos da Comissão de Juristas:

.....
Prevê-se, assim, ao lado da defesa individual, a defesa coletiva, quando se tratar de direitos ou interesses coletivos e difusos de natureza indivisível (que vêm expressamente conceituados, na esteira da doutrina já sedimentada entre nós), bem como de direitos ou interesses individuais homogêneos, assim entendidos os decorrentes de origem comum. Cuida-se, a seguir, da legitimação, acompanhando os critérios da Lei nº 7.347/85, mas ampliando-a a entidades ou órgãos da administração direta ou indireta, ainda que sem personalidade jurídica (v.g., os PROCONS). Deixa-se clara a admissibilidade de todas as espécies de ações capazes de propiciar a defesa dos interesses ou direitos protegidos pela lei e, no tocante à ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, adota-se o critério de uma execução específica que não se resuma na condenação em perdas e danos, pois esta acaba sempre recaindo sobre os custos de produção. Ademais, abriga-se uma espécie de mandado de segurança contra atos de particularidades, acolhendo propostas apresentadas em sede de trabalhos da Constituinte e que acabaram reservadas à legislação ordinária. O habeas data é expressamente considerado aplicá-

vel à defesa do consumidor, tendo em vista certos serviços como o de Proteção ao Crédito. A assistência jurídica aos necessitados, nos termos do disposto nos arts. 5º, LXXIV, e 134 da Constituição, é automaticamente estendida aos consumidores e às vítimas de danos decorrentes de fatos previstos no anteprojeto. E adota-se as regras da Lei 7.347/85 como parâmetro para evitar o adiantamento de quaisquer despesas processuais, bem como para a litigância de má-fé e a pretensão manifestamente infundada.”

“O Capítulo II cuida das ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos (v. g., a reparação dos danos pessoalmente sofridos pelos consumidores), numa adaptação dos esquemas de class action do sistema norte americano aos princípios da civil law, com particular atenção às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Para tanto, ao lado de regras de competência, da intervenção sempre necessária do Ministério Público, de normas que possibilitem a ampla divulgação da demanda, para facultar aos interessados a intervenção no processo, prevê-se que a sentença de procedência seja condenatória mas genérica, limitando-se a fixar a responsabilidade do réu pelos danos causados. Após sua ampla divulgação, caberá às vítimas ou a seus herdeiros, a título individual, proceder à liquidação da sentença, diretamente ou pelas entidades legitimadas, cabendo-lhes provar, tão só, o dano e seu montante.”

Ao Título III foram oferecidas diversas emendas que passamos a apreciar:

PELA REJEIÇÃO

EMENDA Nº 56

Entende o nobre autor da emenda ser necessário suprimir do texto do inciso III do art. 66, a expressão "ainda que sem personalidade jurídica", por não ser possível à entidade desprovida de capacidade ingressar em juízo para a defesa de direitos e interesses.

Recorde-se, para citar dois exemplos apenas, que o condomínio, o espólio e a massa falida tampouco dispõem de personalidade jurídica e, não obstante, são legitimados a agir processualmente. Nada impede assim que a lei reconheça a determinadas entidades a faculdade excepcional de postular a juízo, em nome próprio ou alheio.

PELA REJEIÇÃO

EMENDA Nº 57

Pretende a iniciativa suprimir o direito ao habeas data quando o arquivo ou banco de dados pertencer a pessoas ou entidades de direito privado.

Ainda que a norma não estivesse expressa no texto do projeto, a Constituição, em seu artigo 5º, inciso LXXII, assegura o direito ao habeas data quando o registro em banco de dados tiver o caráter público.

Obviamente, as entidades visadas pela norma são aquelas que, embora pertencendo a particulares, têm por finalidade manter à disposição dos associados ou interessados informações sobre a vida econômico-financeira de consumidores, notadamente aqueles que recorrem ao crediário. Trata-se, pois, de banco de dados de caráter público para os fins constitucionais, não cabendo qualquer restrição ao livre direito de recurso às vias judiciais competentes.

PELA REJEIÇÃO

EMENDA 58

Pretende a emenda atribuir à Justiça Federal competência para dirimir toda e qualquer causa que envolva ~~pre-~~ tensão vinculada às relações de consumo.

PLSN.º	97	n.º 19
Fls.	228	
	(1A)	

Cabe aqui lembrar que a competência da Justiça Federal está enunciada, de forma taxativa, no texto da Lei Maior (art. 109), não sendo dado à lei ordinária ampliá-la.

PELA REJEIÇÃO

EMENDA 60

Pretende-se limitar ao Ministério Público Federal a legitimação para propor demanda visando a compelir o Poder

Público a vedar a produção ou comercialização de bem cujo consumo se revele nocivo à saúde ou à incolumidade pessoal. Inexistem razões plausíveis capazes de justificar tal restrição. A justificacão que acompanha a matéria parece indicar que o verdadeiro sentido do preceito não foi alcançado. Pela rejeição.

PELA APROVAÇÃO

EMENDA 59

Assiste inteira razão ao autor da emenda quando pretende suprimir a parte final do parágrafo único do artigo 83 do Projeto. De fato, é melhor que se suste a execução de importância destinada a terceiros enquanto os verdadeiros lesados não tenham sido satisfeitos dos seus créditos. Pela aprovação.

A emenda substitutiva nº 1 e o Projeto de Lei do Senado nº 1/89, por terem abrangência maior do que os Títulos ora examinados, deverão ser apreciados pelo Relator-Geral.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto na parte relativa aos Títulos II e III, com rejeição das emendas nºs 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 60 aprovação da emenda nº 59 e aprovação parcial das emendas nºs 39, 40, 41 e 50.

III-RELATÓRIO PARCIAL

Sobre o Título IV do Projeto Lei do Senado nº 97, de 1989, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

RELATOR: Senador Afonso Sancho

Nos termos do artigo 389, inciso IV, do Regimento Interno, na qualidade de Relator Parcial do Projeto de Lei do

Senado nº 97, de 1989, cumpre-nos apreciar o título IV da iniciativa que versa sobre defesa do consumidor.

Conforme explicitado pelo próprio autor da proposição em sua justificaco, o PLS. 97/89 consiste numa reproduo, sob forma de Projeto de Lei, do anteprojeto elaborado pela comisso de juristas constituída pelo CNDC com a finalidade de elaborar um Cdigo Nacional de Defesa do Consumidor.

Do mesmo modo, serviu de referencial bsico para o autor o preceito constitucional que inscreveu entre os direitos individuais e coletivos a garantia de que o Estado assegurará a defesa do consumidor.

Para tanto, o artigo 48 do Ato das Disposies Transitrias determinou que o Congresso Nacional, no prazo de 120 dias, elaborasse um cdigo de defesa do consumidor, com vistas a dotar o ordenamento jurıdico de normas materiais cuja funo seria assegurar a efetiva implementaco do preceito constitucional.

Complementando esta vontade expressa no texto da Constituio Federal, a Organizao das Naes Unidas, atravs da Resoluo ONU/39/048/85 recomenda aos governos o estabelecimento e a manuteno de uma infra-estrutura adequada à formulao, aplicao e vigilncia do funcionamento das polıticas de proteo ao consumidor.

As grandes transformaes ocorridas nas economias ocidentais nos ıltimos cinqüenta anos implicaram a formulao de polıticas de consumo e a preocupao governamental em disciplinar as relaes no mbito da matria, o que, em ıltima anlise, tem se traduzido na promulgao de leis de defesa e proteo do consumidor.

Sensível a estas transformações, o Congresso Nacional ao abrir a discussão da matéria, fortalece o reconhecimento da premente necessidade de ordenamento das relações de consumo, a partir das novas interfaces da economia de mercado, do reconhecimento dos direitos do consumidor e da legalidade de suas associações civis. A tutela do Estado, no sentido de garantir estes direitos, é plenamente justificada pelo fato de ser o consumidor a parte mais frágil nas relações de consumo.

Dentro deste contexto e, uma vez observado o caráter democrático e a legitimidade da proposta dos juristas, amplamente validada pelos diversos setores da sociedade civil, o PLS. 97/89, encampou-lhe o modelo de ordenamento legal, visando a otimização dos recursos econômicos dos consumidores, ao mesmo tempo em que se estimula a consecução de metas de produção satisfatórias.

Em seu conjunto, a proposta considera padrões razoáveis de funcionamento das relações de consumo, métodos adequados de distribuição, acesso às informações de comercialização e proteção contra práticas abusivas, enfim, todo um leque harmonioso de iniciativas capaz de lançar as relações de consumo num contexto de modernidade.

Vale ressaltar que ao referido projeto de lei foram apensados o PLS.01, de autoria do nobre Senador Ronan Tito e um Substitutivo do Senador Carlos de Carli, os quais serão objeto da devida apreciação no Parecer do Relator Geral.

Isto posto, cabe-nos, na forma regimental, passar a relatar o título IV, cujo objeto é a criação da Fundação Instituto Nacional do Consumo, em substituição ao Conselho Nacional de Defesa do Consumidor - CNDC.

A este título não foram apresentadas emendas, tendo sido a questão estudada apenas no âmbito do Relator-Parcial que optou pela sua supressão.

A experiência de outros países que adotaram procedimento normativo similar com vistas ao ordenamento das relações de consumo tem reiterado o acerto dos modelos descentralizadores, onde a tutela do Estado é localizada preferencialmente no âmbito municipal, realizando-se o mais próximo possível do cidadão.

Esta descentralização, através da natureza localizada no exercício tutelar do Estado, mediante os Juizados de Pequenas Causas e a intermediação dos próprios PROCON's, CODECON's, CEDECON's e demais associações civis de defesa do consumidor, foi a linha mestra que deu sustentação à concepção do modelo brasileiro.

Assim sendo, a criação da Fundação Instituto Nacional do Consumo consiste numa incoerência inaceitável, ademais de ter sido inserida à revelia das bases consultadas quando da elaboração do anteprojeto, conforme ficou registrado durante o Congresso de Defesa do Consumidor, realizado em São Paulo, em novembro de 1988, onde a idéia mereceu o repúdio de diversos segmentos da sociedade civil.

O outro aspecto a considerar diz respeito à indesejável tendência do legislador brasileiro em criar estruturas físicas como alternativas de viabilização de idéias, duplicando, pluralizando e superpondo estruturas com resultados conflitantes na operacionalização; incremento de gastos públicos, desperdício de recursos e desgaste institucional junto à opinião pública.

A estrutura atual, tendo o CNDC como órgão consultivo do sistema, pode atender perfeitamente bem aos anseios da sociedade, cuja evolução deverá implicar o crescimento cada vez mais significativo das organizações informais como instrumento de defesa do consumidor, já que é dever do cidadão e direito do ser humano exigir o que lhe é devido, quer pelos governos, quer pelos produtores, comerciantes e prestadores de serviços.

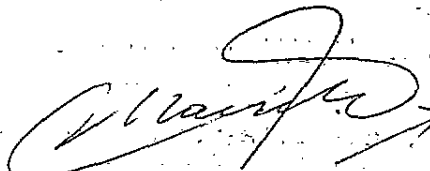
O Sistema de Defesa do Consumidor deverá se compor de acordo com a sua concepção atual, qual seja: PROCON, CODECON, CEDECON ou qualquer outra sigla que venha a adotar o organismo estadual de orientação e defesa do consumidor, Delegacias do Consumidor, Promotorias de Justiça Especializada e o Juizado de Pequenas Causas.

Visando preservar o caráter sistêmico do modelo, será mantido, a nível de órgão consultivo, o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, cujo principal instrumento de trabalho será a pedagogia social de conscientização do consumidor e também do titular dos bens e serviços.

A principal vantagem deste modelo consiste na eliminação da tendência ao incremento da burocracia e na manutenção da lógica interna do próprio anteprojeto do CNDC, onde a descentralização é o estelo mais importante do acesso do cidadão à tutela do Estado.

Pela SUPRESSÃO DO TÍTULO IV, renumerando-se os demais.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do PLS 97/89, com a supressão integral do TÍTULO IV.



, Relator

AFONSO SANCHO

IV-RELATÓRIO PARCIAL

Sobre o Título V do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

RELATOR: Senador MAURO BORGES

O presente Projeto de Lei tem suas raízes históricas calcadas na necessidade de atendimento a dispositivo constitucional que prevê, nos termos do art. 5º, inciso XXXII, art. 170, inciso V e art. 48 de suas disposições transitórias, a responsabilidade do Estado no estabelecimento de normas de proteção e defesa do consumidor.

Neste sentido, o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor-CNDC, órgão do Ministério da Justiça, deliberou constituir Comissão Especial para a redação de um anteprojeto de Código Nacional de Defesa do Consumidor. O anteprojeto, elaborado pelos eminentes juristas Profª. Ada Pellegrini Grinover, Dr. José Geraldo Britto Filomeno, Dr. Daniel Roberto Frink, Des. Kazuo Watanabe e Prof. Zelmo Denare, teve sua concepção formalizada a partir de sugestões e exercí

cios críticos colhidos junto aos diferentes setores da sociedade civil, mais intensamente, junto aos órgãos de representação empresarial, às associações civis de consumidores, aos PROCON's, CODECON's e CEDECON's e aos órgãos e entidades encarregados da fiscalização e controle das relações de consumo no Brasil.

Um dos objetivos principais do trabalho realizado constituiu na elevação dos padrões de satisfação das relações de consumo, mediante a sua prévia normatização, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Foi o anteprojeto elaborado pela Comissão constituída pelo CNDC que serviu de base ao PLS 97/89, que buscou transformá-lo em Projeto de Lei, acrescentando-lhe algumas contribuições, visando o aperfeiçoamento das relações de consumo.

Assim, na forma regimental, cumpre-nos relatar o Título V, do PLS 97/89, que trata das Disposições Finais. Nele, procura-se aperfeiçoar a legislação atualmente em vigor em face da nova realidade redesenhada a partir do Código do Consumidor, com ênfase especial à lei nº 7.347, de 1985, que disciplina a ação civil pública para a proteção de interesses difusos e agora coletivos do consumidor.

Ao título ora examinado foram oferecidas 02 (duas) emendas que receberam os seguintes pareceres:

Emenda nº 61

Visa esta emenda conferir uma nova redação ao artigo 108, estabelecendo um prazo de 45 dias para que o mercado possa se adaptar às modificações introduzidas pelo PLS 97/89, de modo a resguardar os interesses dos diferentes agentes econômicos e prevenir quanto aos possíveis transtornos decorrentes destas alterações, formaliz

zando, para tanto, um período de carência. Tendo em vista as características inerentes ao processo produtivo, a elasticidade temporal da distribuição e circulação das mercadorias e a necessidade de se assegurar que as partes integrantes absorvam os novos procedimentos com um mínimo de traumas, somos pela aprovação.

Emenda nº 62

A intenção do proponente ao sugerir a inclusão da emenda nº 62 foi a de garantir aos produtores o pleno direito de comercialização dos seus produtos, ainda que na ausência de algumas especificações introduzidas pelo projeto em pauta, desde que a colocação nos segmentos atacado e varejo tenha sido anterior à promulgação da presente lei.


Tal iniciativa foi adotada levando-se em conta os prazos tradicionais de realização das vendas que fatalmente iriam recair sobre os segmentos de distribuição (atacado e varejo) num primeiro momento, mas que, posteriormente, seriam transferidos ao setor produtivo, através do direito de regresso contemplado pelo próprio projeto, e resultar num indesejável desgaste de imagem e das relações inter-setoriais.

Pela aprovação, com a seguinte redação:

Art. — As disposições da presente lei não se aplicam aos produtos colocados em circulação antes da sua entrada em vigor.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto na parte relativa ao TÍTULO V com as alterações sugeridas pelas emendas nº 61 e 62.

MAURO BORGES

 Relator

Publicado no DCN (Seção II), de 10-08-89



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — SUPLEMENTO "A" AO DCN N.º 96

SÁBADO, 12 DE AGOSTO DE 1989

BRÁSILIA — DF

SENADO FEDERAL

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento n.º 10, de 1989, destinada a apurar as denúncias sobre a devastação da Hiléia Amazônica e a participação estrangeira nessas denúncias

Ata da 12.ª Reunião, realizada em 20 de junho de 1989

Ata da 13.ª Reunião, realizada em 27 de junho de 1989

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar os conflitos de terra existentes no País

Ata da 5.ª Reunião, realizada em 21 de junho de 1989

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento n.º 10, de 1989, destinada a apurar as denúncias sobre a devastação da Hiléia amazônica e a participação estrangeira nessas denúncias.

12.ª Reunião, realizada em 20 de junho de 1989

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e dez minutos, na Sala 02, ala Senador

Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Leopoldo Peres (Presidente), Jarbas Passarinho (Relator), Mário Maia, Ronaldo Aragão e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as denúncias sobre a devastação da Hiléia amazônica e a participação estrangeira nessas denúncias. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Odacir Soares, Teotônio Vilela Filho e Edison Lobão.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão e solicita seja dispensada a leitura da Ata

da reunião anterior que, logo após, foi considerada aprovada.

A seguir, convida o Dr. Emeleocípeo Botelho de Andrade, Chefe do Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Úmido, para tomar assento à Mesa.

Com a palavra o Senhor Senador Jarbas Passarinho informa ao Dr. Emeleocípeo que os trabalhos da Comissão foram divididos em três fases, sendo que a primeira foi chegar a números confiáveis relativos à área já desmatada da floresta amazônica. Solicita ao deponente, dentro do questionamento exposto, que preste algumas informações à Comissão.

Com a palavra, o depoente inicia sua explanação tecendo algumas considerações sobre as áreas de abrangência do Cepatu, enfatizando que é favorável a uma ocupação ordenada na Amazônia, sendo possível a criação de áreas biológicas, áreas de preservação, áreas indígenas e áreas extrativistas.

Prosseguindo, passa-se à fase interpelatória, quando usam da palavra, pela ordem, os Senhores Senadores Nabor Júnior, Leopoldo Peres e Mário Maia.

Assume a Presidência o Senhor Senador Nabor Júnior.

Finalizando, faz uso da palavra, para interpelar o depoente, o Senhor Senador Jarbas Passarinho. Solicita, ainda, a prorrogação do prazo final da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Senador Leopoldo Peres reassume a Presidência, agradece a presença do Dr. Emeleocípeo e encerra os trabalhos às doze horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Augusto Parnisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 10, DE 1989, DESTINADA A APURAR AS DENÚNCIAS SOBRE A DEVASTAÇÃO DA HILÉIA AMAZÔNICA E A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA NESSAS DENÚNCIAS, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO DR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE, CHEFE DO CENTRO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO TRÓPICO ÚMIDO, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Leopoldo Peres
Relator: Senador Jarbas Passarinho

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Jarbas Passarinho.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Emeleocípeo, talvez tenha chegado ao Sr. a informação de como estamos trabalhando. Nós fizemos aqui na CPI três fases: a primeira fase foi para discutirmos um número que fosse aceitável relativamente à área já desmatada da floresta amazônica, porque os números são realmente contraditórios e a pressão externa é muito grande, muito violenta, existe hoje, eu já posso chamar, uma histeria internacional com relação ao desmatamento da Amazônia.

Agora mesmo, por exemplo, aparece essa informação do desmatamento realizado em 1988, pelo Dr. Alberto Setzer e esse escândalo de 12 milhões de hectares queimados, etc., em primeiro lugar não foram todos na floresta, 40% foram na floresta, o resto é na áreas de

queima tradicional, histórica, que se faz aí no cerrado, inclusive para fazer agricultura.

E chegamos já a um número que é confiável, um relatório preliminar que a Comissão já provou que é por unidade e agora chegamos na parte que nos parece a mais nobre, que é a CPI, que é estudar uma forma de fazer balanço dos diversos tipos de ocupação da Amazônia, quer dizer, desde a forma colonial até o Polamazônia que, posteriormente, foi aqui objeto de uma palestra do Dr. Ary Caiate, que foi seu superintendente muitos anos. Nós preferimos chamá-lo, a respeito do prosseguimento da Sudam nesse campo.

Ele mostrou que o Polamazônia foi desativado, e, no período em que foi desativado, que foi a partir de 1985 até agora, não houve nenhuma diretriz nacional para a ocupação da Amazônia. Ele fez um plano na Sudam e até mandou, Sr. Presidente, esse plano para cá, que eu vou entregar também à Comissão; era um plano não aprovado pelo Ministério do Interior.

Bem, então, nós vimos aqui, por exemplo, a passagem do Dr. Alvim, que falou muito sobre as diversas vocações que a Amazônia pode ter. Ele é um homem polêmico, a formação dele é normalmente de fazer um desafio e falou sobre várias partes dessa nova investigação, e uma delas foi exatamente sobre culturas que poderiam haver na Amazônia com êxito, como, por exemplo, a cultura do dendê, a seringueira cultivada, a heveacultura e o cacau, particularmente falando nessas três espécies, mas nós esperamos o Cepatu, e quando pedimos ao Cepatu para vir aqui é porque para nós é uma organização fundamental para nos dizer alguma coisa sobre isso, qual tem sido o caminho, quais têm sido as frustrações, por exemplo, no problema da agropecuária, na formação de pastagem, o que aconteceu no começo e depois. Ao que parece, houve regressão do capim-colômbio, e o pessoal teve que se refugiar no braquiária. Essa sua experiência de um centro trópico importante, como é o Cepatu, era para nós termos uma idéia das diversas vocações naturais da floresta amazônica.

O seu campo é agropecuária, nós não vamos falar sobre mineração no seu campo, mas no campo de agropecuária, por exemplo, quais as áreas da Amazônia que, no entender do Cepatu, podem ser utilizadas quer para a agricultura, quer para a pecuária, quer para a combinação de ambos? Qual é a área da Amazônia que poderia fazer-se nela a silvicultura natural? Qual a área da Amazônia que se poderia fazer consórcio de espécimes vegetais que podem ser até floríferas, mas que pudessem ser adaptadas à região? Então, é isso que praticamente gostaríamos que, com a sua experiência, V. S. pudesse dar uma informação à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Concedo a palavra ao Dr. Emeleocípeo Botelho de Andrade, do Cepatu, por 50 minutos.

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Srs. Senadores, bom dia, para nós,

da Embrapa e do Cepatu, é uma satisfação ter recebido o convite e esperamos poder contribuir de alguma forma com algumas informações do nosso depoimento, depois de saber que passaram por aqui pessoas de tão grande eminência na agropecuária brasileira, como o Dr. Paulo Alvim, ao qual nós respeitamos muito; eu não sei se nós podemos contribuir tanto.

Esse assunto para nós é muito polêmico, assunto da Amazônia, ele é polêmico, ele é delicado e contraditório, e por isso nós gostaríamos apenas de nos ater aos aspectos puramente técnicos. Todavia, dentro desse aspecto técnico, nós temos alguns posicionamentos com relação a essa questão que se propala tanto, que é a devastação da Amazônia.

Nós temos uma crença, dentro do nosso Centro, junto com o corpo técnico dos pesquisadores, de que em toda essa propalada situação que o Senador colocou de histeria, nós acreditamos que exista, envolvido nisso, muita emoção, muita desinformação, inclusive técnica, a respeito das funções do ecossistema amazônico para o mundo. Acredito que inclusive tenham passado aqui pessoas que devem ter comentado ou dado o seu depoimento a respeito desses aspectos técnicos como o pulmão do mundo, o efeito estufa e, mais recentemente, o transporte de calor da região amazônica para as regiões mais temperadas. Seria uma espécie assim de Amazônia funcionando como um fornecedor de calor para o mundo.

Então, eu acredito que nesse caso, por exemplo, de pulmão do mundo, o Dr. Paulo Alvim deve ter dito que isso é uma falácia e consegue provar, isso não é verdade, isso é uma falácia. No que tange, por exemplo ao efeito estufa, não existe nada de provado a respeito de que a floresta amazônica possa contribuir com grande quantidade de gás carbônico a fim de ocorrer aumento na temperatura.

No caso da pesquisa do Dr. Molion, com relação ao transporte de energia, esse, sim, até agora não há nenhuma contestação técnico-científica capaz de contestá-lo. Nesse caso acredito que haveria bastante verdade nesse ponto.

Agora, de qualquer forma, nós acreditamos também que isso que está acontecendo é bom, é bom porque de repente toda a comunidade brasileira e toda a comunidade internacional se volta e se preocupa, e isso nós achamos que é bom e, de repente, nós estamos aqui a debater essa questão.

Eu, particularmente, sou, antes de tudo preservacionista; o nosso Centro tem um grande respeito e pensa assim. Todavia nós achamos que, nesse contexto geral da ocupação da Amazônia há alguém que já deve ter dito isso aqui, e eu acho que não custa repetir: existem três escolas que pensam em ocupação da Amazônia. Existe uma escola que acha que nós devemos fechar tudo, fazer uma cerca, e que a Amazônia seja um laboratório ou um santuário e que nós devemos estudar o que não conhecemos na Amazônia; nós ainda não

temos condições de explorá-la de modo eficiente. Existe uma outra escola que nós chamaríamos de a escola dos ecologistas ortodoxos. Existe a outra, que seria a escola que nós podemos chamar, eu preferia não usar esse termo muito pesado, de devastacionistas. Mas há aqueles que acham que nós devemos explorar de qualquer forma e urgentemente, a fim de ocupar os espaços da Amazônia, e de qualquer forma. Em face da dificuldade da mão-de-obra na região, em face da facilidade de se ocupar grandes espaços, a pecuária seria a melhor solução e com ela se embarcou nesse programa de exploração da floresta para transformá-la em pastagem. Nós tivemos prejuízos muito grandes com esse tipo de programa.

Agora, existe uma outra escola que nós chamaríamos assim a do meio, a mediana. Os chineses dizem que a sabedoria está no meio. Nós a chamaríamos de escola agrônômica, o agrônomo; é aquela que diz que nós podemos explorar a Amazônia desde que com técnica, com o conhecimento e com o sistema de produção adequado, que tem uma sustentabilidade econômica, agrônômica e social.

Essa é uma tarefa difícil, árdua. Mas nós achamos que esse é um desafio para a Embrapa, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Todos os problemas têm que ser resolvidos ao nível de conhecimento, ao nível da ciência, ao nível da tecnologia. Então esse é um desafio da Embrapa, e nós aceitamos esse desafio.

Eu gostaria de lembrar aos Srs. que no processo de conhecimento da Amazônia, principalmente na área da agropecuária, digamos assim, e das ciências afins, nós podemos marcar, nós podemos colocar alguma fase nessa linha de conhecimento. Inicia-se em 1988 com a fundação do Museu Emílio Goeldi, muito mais voltado para o estudo da botânica, uma vez que anteriormente nós podemos dizer que há uma grande contribuição de cientistas que visitaram a região e deixaram relatórios famosos como o Humboldt, Wallace, Bates, enfim uma série de pesquisadores que estão com os seus registros feitos nas nossas bibliotecas e no mundo inteiro e que são uma contribuição ao conhecimento da Região Amazônica. Mas, oficialmente, se estabelece como instituição pública a criação do Museu Emílio Goeldi com os estudos de Botânica, principalmente com a contribuição fantástica, mas, como eu diria, assim uma era correlata, muito importante. Mas o marco fundamental em pesquisa da agropecuária na Região Amazônica foi evidentemente, sem dúvida alguma, a criação do Instituto Agrônomo do Norte, em 1939, que teve como fundamento básico o fracasso da exploração em Fordlândia, em Belterra, a tentativa de estabelecerem os cultivos racionais de seringueira. A partir daí, o Presidente Getúlio Vargas cria o Instituto Agrônomo do Norte, cuja função era desenvolver tecnologia e conhecimento para a produção e exploração da seringueira em moldes racionais de terras firmes da Amazônia e aproveitamento das várzeas ricas em sedimentos para a produção de alimentos.

Esse me parece um marco básico da pesquisa agropecuária na região. Em 1945 surge a necessidade de se formar os técnicos da Amazônia e é criada a Escola de Agronomia da Amazônia. Em 1952 é criado o INPA, por causa daquela pressão da Hiléia Amazônica que já vinha se arrastando com os países vizinhos, querendo formar um instituto, e aí se forma toda uma série de institutos que vão tentando compor e, digamos assim, tomar um pouco mais nítida essa radiografia, digamos assim, do conhecimento da região. E em passos seguintes são criadas outras instituições, como, por exemplo, o IPAOC, que é o Instituto de Pesquisa da Amazônia Ocidental em Manaus. Depois vêm as universidades.

Na década de 60 há uma parada muito grande, digamos assim, na pesquisa agropecuária brasileira e amazônica, por extensão, mas são criadas algumas empresas particulares que dão alguma contribuição como a BRUMASA, a BEMPASA, a JARI, enfim, empresas particulares que, na tentativa de explorar racionalmente a Amazônia, também desenvolvem pesquisas e contribuem de alguma forma.

Essa, nós diríamos, seria a primeira fase da agropecuária, do conhecimento da pecuária na região.

Em 1970, o Governo brasileiro, preocupado com a situação da agropecuária brasileira, percebem que, embora o Brasil sendo um País essencialmente agrícola, o desempenho da agricultura era muito ruim, dado o que havia de desafio, quer dizer, que o Brasil estava vencendo os desafios e era necessário que se ativasse essa agricultura, que se transformasse essa agricultura em moldes mais modernos, ou seja, que se dinamizasse a agricultura.

Nos exames que foram feitos através de análises profundas, a nível do Ministério do Planejamento e Ministério da Agricultura, principalmente, verificou-se que o acervo de conhecimento tecnológico que se concebia ou se achava que haveria na época não havia, tanto que foi anteriormente criada a Abicar, porque se achava que esse acervo de conhecimentos existia e que era preciso criar assistência técnica e a extensão rural. Ela foi criada, mas não respondeu. E, numa última instância, verificou-se que, na verdade, estava carente o País de tecnologia moderna; precisava-se modernizar a agricultura.

Com isso, em 1972, o Governo foi aconselhado a criar a Embrapa, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, cujo objetivo básico era justamente gerar tecnologia para modernizar a agricultura em todos os níveis. Havia bastante recursos, principalmente recursos externos, via Bird, que foi o nosso principal financiador a nível internacional, e os recursos nacionais, que eram via Tesouro Nacional.

A Embrapa foi criada nos moldes mais modernos de uma empresa. Utilizou-se a experiência internacional para a sua filosofia de pesquisas.

Para os Srs. que não conhecem — o Senador Jarbas Passarinho acredito que conheça mais detalhes, porque participou muito dos

debates no Cepatu — vou fazer uma pequena consideração sobre a Embrapa.

A Embrapa foi criada com a filosofia e a experiência internacional para a faixa tropical. Os países do 1º mundo, preocupados com a expansão e com a agricultura na faixa tropical, criaram vários institutos internacionais, cuja filosofia era que recursos humanos, financeiros e materiais fossem alocados para estudar produtos. Achavam que assim, alocando-se recursos financeiros e principalmente humanos de alta competência para estudar produtos definidos de importância para os trópicos, se conseguiria maior eficiência. E assim foi feito.

Criou-se, por exemplo, o Cinete, que é o Centro Internacional do Melhoramento do Milho e do Trigo, no México. Esse centro desenvolveu tecnologias fantásticas. Hoje, por exemplo, o Projeto Puebla, no México, é alguma coisa de muito importante para esse Centro.

No ano de 1971, inclusive o Prêmio Nobel foi dado a um agrônomo. Como não havia um Prêmio Nobel de Agronomia, foi dado o Prêmio Nobel da Paz para o Dr. Normand Berlang, porque criou o trigo tropical.

A partir daí, a Índia, o Paquistão etc, havia possibilidade de se plantar o trigo nos trópicos. E surgiu também, a partir daí, a "Revolução Verde", não só nesse Centro, mas também no Centro, por exemplo, de La Papa, que fica no Peru, próximo de Lima. Criou-se também, em Los Baños, nas Filipinas, o Centro Internacional de Arroz.

Criou-se, enfim, as culturas mais tropicais, ricas em proteínas, como o feijão, que foi logo depois criado como fundamental em Ibadan, na Nigéria, o IITA, o Instituto Internacional de Agricultura Tropical, para atender a África. E, para a América Latina, foi criado na Colômbia, o CIAT, o Centro Internacional de Agricultura Tropical.

Esses centros tinham recursos humanos em quantidade fantástica, em nível de competência, recursos financeiros sem limites e recursos materiais, em termos de laboratórios e equipamentos, mais fantásticos, tal que a experiência foi muito boa.

Inclusive a Embrapa já vinha de uma experiência, na década de 60, de uma cultura que não pretendia ao Ministério da Agricultura, mas, sim, ao Ministério da Indústria e Comércio, que era o cacau, com a experiência da Ceplac. Na Ceplac, foi, via Ministério da Indústria e Comércio, criada essa comissão, que investiu, em um produto só, o cacau, todos os recursos humanos capazes de tentar elevar a produtividade dessa cultura. E nós sabemos todos que no início da Ceplac, o Brasil era o 48º produtor de cacau e, hoje, é o 2º produtor do mundo.

Isso se deve essa estruturação ao Dr. Paulo Alvim, que é um dos grandes responsáveis, a quem nós todos tributamos esse respeito pelo trabalho que desenvolveu como Chefe Técnico dessa instituição, e à capacidade técnica dos funcionários, porque foi investida uma grande parcela desses recursos na capacitação do pessoal.

A Embrapa, respaldada nessa experiência internacional, nessa experiência da Ceplac no Brasil, achou por bem usar essa filosofia, ou seja, seriam escolhidos produtos de importância econômica para o País e, nas áreas de maior importância do produto, seriam criados os centros nacionais desses produtos. E assim foi criado.

No início, eram 16 produtos. Temos, por exemplo, o Centro Nacional de Pesquisa no Rio Grande do Sul, cujo objetivo é justamente esse. E, nesses 16 anos na Embrapa, 14 anos de Centro de Trigo, estamos atingindo a auto-suficiência econômica na produção de trigo. Acredito que temos grande parcela nesse contexto, nesse sucesso; acredito que a Embrapa tenha uma grande parcela de contribuição nisso.

O Centro de Soja, por exemplo, em Londrina, é outro atestado da competência dessa filosofia, ou seja, desenvolver-se tecnologia para essas culturas. Hoje, por exemplo, fala-se em soja no cerrado.

A soja tem um problema seriíssimo de fotoperíodo, que impede que ela atinja altas latitudes. No entanto, com o banco de germoplasma que se criou, foi possível, através de trabalhos diurnos, conseguir variedades que, hoje, estão atingindo o cerrado todo. Já estamos atingindo o sul do Pará, o sudoeste do Maranhão e, agora, estamos, com sucesso, com variedades sendo plantadas no Amapá.

Quer dizer, já passamos o limite do hemisfério, fazendo com que os americanos fiquem impressionados com esta nossa rapidez, com a nossa capacidade de expansão desse produto, que era irrisório em 1970, no Brasil, e que, hoje, somos o 2º maior produtor do mundo, só superados pelos Estados Unidos.

Assim foi feito com o algodão. Temos o Centro de Algodão na Paraíba; temos o Centro de Milho e Sorgo, em Sete Lagoas, temos em Goiânia, o Centro de Arroz e Feijão, temos o Centro de Seringueira e Dendê em Manaus. Enfim, temos 16 produtos.

A Embrapa, além de se preocupar com esses produtos, preocupou-se com recursos. Isso foi baseado no seguinte princípio: no Sudeste e no Sul, não haveria limitações maiores para o desenvolvimento de uma agricultura mais moderna. A absorção da tecnologia era muito mais fácil, porque poucos entraves se apresentavam face a ela. Mas havia grandes regiões no Brasil, cuja modernização da agricultura ia ser muito difícil, porque carecia de conhecimentos básicos para tornar esses recursos naturais disponíveis nessas regiões, adequados a uma agricultura racional.

Essas regiões foram definidas como trópico úmido, que se confunde com a Amazônia Legal, o Pantanal, o Semi-Árido, que é o Nordeste, o Cerrado, que é essa região central fantástica, com grande potencial agrícola.

E, assim, foi criado o Cepatu, que é o nosso centro, onde trabalhamos com grande orgulho e que, hoje, estamos, no momento, dirigindo. Temos o Cepac, que é o Centro de Pesquisas do Cerrado, aqui em Brasília, próximo à Planaltina, temos o Centro do Pantanal, em

Dourados, temos o Ceptsa, que é o Centro de Pesquisa do Trópico Semi-Árido, em Petrolina, Pernambuco.

Com isso, esses centros tentam lançar luz, no sentido de avaliar, fazer uma avaliação quantitativa e qualitativa dos recursos naturais e sócio-econômicos dessas regiões; tentar aproveitar, de alguma forma, esses recursos naturais, através de sistemas de produção adequados a esses recursos, de tal forma que tenham sustentabilidade econômica, agrônômica e social, causando o mínimo de prejuízos ao ecossistema.

É claro que essa é uma tarefa árdua, difícil, principalmente considerando-se a dimensão da Região Amazônica.

Gostaria também de ressaltar que existe um outro recurso, genético, que a Embrapa também, muito sabiamente, soube precisar e criou o Centro Nacional de Recursos Genéticos e Biotecnologia. Esse é o centro que trata de toda a preservação de recursos genéticos do País.

No Cepatu, estamos com uma linha muito especial nessa área, em termos de preservação de produtos de interesse econômico, potencial ou não, para a Região Amazônica.

Então, é mais ou menos essa a filosofia da Embrapa com que nós trabalhamos na Amazônia.

Como eu disse, uma outra face, digamos assim, um outro Brasil agropecuário surgiu depois da Embrapa. Acreditamos que podemos dividir a agricultura brasileira em duas fases: a de antes da Embrapa e a fase depois da Embrapa.

Não temos dúvida nenhuma de que, dos 72 milhões de toneladas de grãos que vão ser colhidos ou que se está colhendo este ano no País, nós demos alguma coisa em termos de contribuição. E acreditamos inclusive que essa contribuição foi muito grande num dos pontos fundamentais que a nossa empresa instituiu ou adotou, que foi a capacitação do pessoal.

Para os Srs. terem uma idéia, antes da criação da Embrapa, nós tínhamos em torno de mil pesquisadores. Apenas 18% desses pesquisadores tinham curso de pós-graduação. Na Amazônia, antes da Embrapa, apenas três pesquisadores tinham nível de mestrado e podem ser nominalmente citados: Dr. Cristo Nazaré, que foi o ex-chefe do Cepatu, Dr. Adilson Serrão, que é um especialista, hoje PhD em pastagens, e Dr. Acelino do Canto, que está em Manaus. Eram os três únicos técnicos pesquisadores com nível de mestrado. Hoje, a Embrapa tem 87% dos seus pesquisadores com curso de mestrado ou doutorado.

Acho que esse foi um desafio que vencemos e que deu respaldo para que a nossa pesquisa fosse respeitada hoje, a nível nacional e internacional.

O SR. MÁRIO MAIA — ...correspondente, em números absolutos, quantos?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Hoje, próximo de dois mil pesquisadores, mil, oitocentos e oitenta e sete, para

ser bem preciso. Quase dois mil pesquisadores.

O SR. MÁRIO MAIA — Quantos no Cepatu?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — No Cepatu, temos 91.

Gostaria, neste momento, de falar sobre a Amazônia.

Como é que se estabeleceu na Amazônia, o que a Embrapa fez em termos de Amazônia, a partir de agora, a partir de 1972?

A Embrapa criou o Cepatu, criou o Centro de Seringueira e Dendê e criou as Unidades de Execução de Pesquisa de Âmbito Estadual para testar as tecnologias geradas nos centros e gerar tecnologia de interesse para os Estados.

Assim, foi criada a Uepae de Rondônia, que hoje nós chamamos de Uepae Porto Velho, a Uepae em Rio Branco, no Acre, a Uepae em Boa Vista, em Roraima, a Uepae de Macapá e, recentemente, a Uepae de Belém, porque não havia uma Uepae em Belém, havia uma Uepae em Altamira...

O SR. MÁRIO MAIA — O que é Uepae?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Uepae é Unidade de Execução de Pesquisa de Âmbito Estadual. Como eu falei, é uma unidade da Embrapa que testa tecnologia gerada nos centros e gera tecnologia de interesse para os Estados.

Como no Pará havia a Uepae Altamira, que era para atender aos anseios da Transamazônica, mas como ficou muito restrita à Transamazônica, o Cepatu foi sobrecarregado, porque o Cepatu era para ser um centro de recursos. Mas, para atender às necessidades do Estado do Pará, começou a gerar muita tecnologia para o Estado do Pará.

Hoje, criamos a Uepae Belém e toda essa demanda do Estado do Pará está sendo atendida, nesses últimos três anos, pela Uepae Belém, e nós reestruturamos o Cepatu como um centro efetivamente de recursos, para trabalhar com recursos naturais, solo, clima, vegetação, sócio-economia, fauna, etc., e criar sistemas de produção adequados.

Falando em Amazônia, achamos que nesse caso dessa histeria, é preciso que as pessoas entendam que a Amazônia é enorme, e quando se fala enorme, as pessoas continuam não entendendo o que quer dizer grande, porque poucos têm noção do que sejam 100 metros, mas pouquíssimos têm noção do que sejam cem metros quadrados, que é um hectare; poucas pessoas têm noção do que seja um quilômetro, mas pouquíssimas sabem o que seja um quilômetro quadrado, que são cem hectares. Quando se fala, por exemplo, em um milhão de hectares, perdemos a noção, e quando se fala que a Amazônia tem 500 milhões de hectares, é algo de fantástico, é difícil de as pessoas mensurarem. É muito grande a área. É aí que estamos tentando colocar alguns pontos, que o próprio Senador Jarbas Passarinho em seus pronunciamentos tem colocado.

Às vezes, fala-se tanto em devastação, mas, em termos da Amazônia, as coisas são muito

pequenas, quando se faz esse alarde tão grande. O que precisa, sim, é se fazer uma ocupação que seja racional, porque se diz que a Amazônia tem sido ocupada de maneira desordenada. Nós temos sido culpados disso. Acho que, de repente, nós precisamos, também, fazer o nosso *mea culpa*. O Poder Público tem alguma culpa, a pesquisa tem um pouco de culpa. Essa ocupação desordenada tem sido feita porque não existe ordenamento. É necessário que se faça o ordenamento espacial da região; é preciso que se definam os recursos. É preciso que se faça esse zoneamento agroecológico-econômico, a fim de que o próprio Poder Público possa, com dados técnicos científicos, definir, com êxito, sua política de ocupação.

Nós sabemos que o Dr. Paulo Alvim, muito sabiamente, ao vislumbrar a potencialidade do cacau na Amazônia — e ele era um dos batalhadores pela saída do cacau da Bahia e voltar ao seu berço de origem — sabia que em qualquer empreendimento agrícola os solos são fundamentais, e quando escolheu os solos para estabelecer a cacauicultura, escolheu Altamira e Rondônia. Por quê? Porque ele sabia que na região de Altamira e na região de Rondônia as probabilidades de êxito da cultura seriam muito maiores, como o foram. Então, esses conhecimentos técnico-científicos são fundamentais. O Dr. Paulo Alvim assim escolheu porque conhecia os dados que nós dispúnhamos.

É preciso que se note que a Embrapa foi fundada em 1972. Estamos com 16 anos. Não esqueçamos que o IAM foi criado em 1939. Neste ano, estamos completando 50 anos de pesquisa. Em 1989, estamos comemorando 50 anos de batalha, de geração de conhecimentos, desde o tempo de Filisberto Camargo até hoje. O acervo de conhecimentos é grande. É preciso que se note, por exemplo, que temos, pelo menos, 1.500 trabalhos publicados nesse período, fora o conhecimento particular, as experiências acumuladas que estão no próprio corpo docente da FCAPA ou das outras universidades da Amazônia, como a do Acre e do Amazonas e um número de uns três mil agrônomos que existem espalhados pela Amazônia.

A meu ver, o que estamos precisando é fazer um ordenamento. Acreditamos que existe espaço para tudo. Quinhentos milhões de hectares é muita área, que é possível atender a todas as exigências, contemporizar todos os interesses. É possível se fazer os parques nacionais, as reservas nacionais, as reservas biológicas, as reservas genéticas, as comunidades indígenas, as áreas de assentamento extrativista, enfim, todos os segmentos podem ser atendidos, desde que tenhamos um perfil e adequado ordenamento da região. Para nós é de alta prioridade que se parta e que a Embrapa está assumindo esse desafio, que é a realização do zoneamento agroecológico-econômico e que em boa hora, o Ministério do Interior está apoiando esse trabalho.

Por outro lado, o recurso maior da Região Amazônica — dos recursos naturais não renováveis — o mais nobre são as florestas. Sabe-

mos também que a base da economia amazônica sempre foi o extrativismo e que até hoje, de alguma forma, ela tem entravado o próprio desenvolvimento da agricultura, porque a agricultura é o investimento de recursos de trabalho em atividades em que vai ter que se despende coisas. Como o potencial do recurso natural é abundante, ele inibe de certo modo a exploração racional. Esse tem sido o entrave para a grande quantidade dos conhecimentos e tecnologia que temos desenvolvido, fora outros. Nós achamos que no caso da floresta, por exemplo, a exportação de madeira, tem sido um dos grandes contribuintes na pauta de exportação ou de formação da economia amazônica.

Não somos contra a exploração madeireira. Acreditamos que deve ser feita, mas dentro de modelos e moldes racionais. Temos hoje resultados muito interessantes, que estamos chamando de "manejo florestal". V. Ex.^a vão ver que temos alguns resultados muito interessantes, não é só manejo florestal. Temos resultados fantásticos com relação ao levantamento de solos. O conhecimento dos solos da Amazônia, se não está a nível que gostaríamos, já temos detectado as principais unidades pedológicas, de solos, pedológicas, já temos definidas e quantificadas. Temos, numa primeira aproximação, os três principais climas, que eu preferia passar em seguida, para entrar mais em detalhes.

Existe hoje um acervo tecnológico de conhecimentos, não o suficiente, mas adequado para que possamos fazer algumas indicações. É claro que o ideal é o que sempre buscamos e acreditamos que só poderemos atingi-lo com consciência e tecnologia. Dificilmente poderemos fazer com que a Amazônia ocupe o seu devido espaço no cenário econômico do País se não for com sistemas altamente tecnificados. Temos pouca crença em explorações extensivas, porque se essa extensividade, muitas vezes, tem uma performance favorável no aspecto ecológico, ela tem muito pouca ressonância no aspecto econômico e vamos ter que considerar que estamos numa economia de mercado moderna. Se o Brasil optou por uma economia de mercado moderna, capitalista, a Amazônia tem que seguir esses passos, e temos que modernizar a agricultura amazônica. Com isso, temos que embutir muita tecnologia para aumentar a produtividade. Aumentando a produtividade, perenizaremos o desenvolvimento numa só área, porque o grande problema da agricultura na Amazônia é a migração, é a agricultura itinerante que se faz desde a pimenta até as pastagens cultivadas. É preciso que se crie tecnologia, para que o homem se fixe. É preciso que os sistemas de produção sejam sustentáveis e sustentados, economicamente, como disse, agrônoma é socialmente. Se me perguntassem quais os sistemas que teríamos hoje a oferecer, diria que muito poucos. No momento, devemos fazer algumas mudanças — nós já discutimos em outras épocas dentro da própria comunidade técnico-científica — qual seria um sistema semelhante, por exemplo, a uma produção de oliveiras da Eu-

ropa, que demoram cem anos produzindo na mesma área, ou de um parreiral da França, ou de um plantio de maçãs na Espanha. Ai existe algum sistema desse que tenha a sustentabilidade que falamos. A sustentabilidade é plantar alguma coisa que passe, em termos amazônicos, pelo menos algo em torno de 50 ou 80 anos. Para isso, é preciso muita tecnologia. Acreditamos que podemos atingir esse nível, mas com muita tecnologia.

Essa é basicamente a primeira mensagem que daria a V. Ex.^a

Em seguida, gostaria de apresentar os *slides*.

Isso seria, mais ou menos, a abrangência do Cepatu. Nós trabalhamos, tentando desenvolver conhecimento e tecnologia para 60,44% do Território nacional, abrangendo, de acordo com o que está aqui, os Estados da Amazônia — Pará, Roraima, Acre, Rondônia, Amapá parte de Mato Grosso e de Goiás e até a Amazônia maranhense.

É um desafio muito grande tentar ocupar essa área enorme que V. S.^a estão vendo, com tão poucos recursos humanos, financeiros que, cada vez mais, se tornam escassos. Estamos chamando de "Cinturão de instituições. Conforme já disse, temos as EPA no Acre, Roraima, Amapá, Belém, o centro de seringueiros, o Cepatu. Temos ainda, se podemos assim dizer, a EMPA — Empresa Mato-grossense de Pesquisa e Agropecuária, a EMGOPA — Empresa Goiana de Pesquisa e Agropecuária, a EMAPA — Empresa Maranhense de Pesquisa Agropecuária, que trabalham conosco no sistema cooperativo de pesquisa agropecuária, fora o INPA, o Museu "Emílio Gool-di"; enfim, outras instituições de pesquisa que desenvolvem tecnologia e conhecimento da região amazônica.

Como falei antes, o objetivo Cepatu, basicamente das unidades da EMBRAPA, na Amazônia, seria o de avaliar recursos naturais, sócio-econômicos, gerar tecnologia, visando ao aproveitamento desses recursos naturais e aprimorar sistema de produção ou criar outros adequados para área, particularmente o Cepatu.

Se houver necessidade, falarei sobre os recursos humanos da Amazônia. Temos em torno de quinhentos funcionários com 61% na área de apoio, 20% na área de administração e 19% dos funcionários na área de pesquisa que é, digamos, o objetivo-fim da nossa empresa.

Na área basicamente da pesquisa, conforme falei anteriormente, temos 65% dos nossos pesquisadores, que são 91 com curso de Mestrado no Brasil e no exterior, 8% com nível de PHD e 27% ainda no nível de BSB que são os novos colegas que vão entrando e, nos últimos quatro anos, não conseguimos contratar nenhum.

Trabalhamos nestas quatro áreas técnicas básicas: produção vegetal, com vinte e oito pesquisadores; produção animal, com vinte e sete; recursos naturais e meio ambiente, com vinte pesquisadores e recursos florestais,

com dezesseis pesquisadores, num total de noventa e um.

Na produção vegetal, estamos basicamente trabalhando. Colocaria aqui Cepatu. Poderia fazer análises para as outras unidades, mas estamos dando ênfase especial ao Cepatu porque, com a nova "Operação Desmonte" do Governo, estamos nos adequando à nova situação econômica. Com poucos recursos e poucos pesquisadores, temos que nos concentrar em áreas específicas. Estamos dando, basicamente, o enfoque na produção vegetal à preservação de recursos genéticos, criando bancos de germoplasmas, de produtos amazônicos; damos ênfase também aos sistemas de consórcios, de plantas perenes, gerando tecnologia em alguns produtos de grande potencial como, por exemplo, as fruteiras.

Na parte de produção animal, estamos concentrando o nosso esforço nesses vinte e sete pesquisadores na área de búfalos, de bubalinos. Achamos que seria a vocação pecuária da região amazônica para ocupação de áreas marginais e pastagens, principalmente recuperação de pastagens degradadas, problema seriíssimo na região amazônica.

Na área de recursos naturais do meio ambiente, estamos dando ênfase muito grande ao sensoriamento remoto, para avaliar com detalhes essas ocupações e a parte sócio-econômica na criação de bancos de germoplasmas *in situ*, através de reservas genéticas. Para alguma coisa, estamos tentando conseguir pessoal para, digamos assim, incrementar a nossa área de pesquisa do peixe, ou seja, a área de piscicultura.

E em recursos florestais, basicamente, a pesquisa está voltada para a exploração a manejo florestal, silvicultura e alguma coisa em termo de tecnologia de madeira.

Então, seriam mais ou menos assim as áreas mais específicas que você pode trabalhar!

Como falei aos Srs., conseguimos, nesse período — é claro que existem mais detalhes em áreas específicas de interesse, mas em grandes; como chamaríamos a classificação de Koppen, que leva em consideração a quantidade de água disponível na região, que seria como estávamos conversando há pouco acerca da disponibilidade hídrica. A classificação de Koppen classifica os climas em três tipos: AFI, AMI e AWI.

AFI porque, na Região, não há déficit hídrico — não existe nem um mês do ano em que chova menos de 60mm; não existe problema de déficit hídrico. E esta região aqui, próxima ao extremo oeste da Amazônia, com o clima AFI — na Ilha do Marajó e às proximidades de Belém, atingindo até o Moju.

Esse clima não tem problemas de limitações hídricas; não existe nem um mês em que chova menos de 60mm, repito: não existem restrições hídricas para qualquer cultura. Ele atinge 17% da Amazônia em termos quantitativos.

Outro clima seria o AMI — estaria dividido metade, metade: 41% e 42% do AMI e do AWI.

Um AMI, que seria esse verde, ele já tem certa carência de água, porque pelo menos em dois meses apresentam precipitações abaixo de 60mm, que causam algum déficit hídrico. Agora, sempre se diga que esse déficit não pode ser medido somente na chuva; por exemplo, na falta de água de chuva — porque também tem que se levar em consideração a capacidade de retenção do solo; se for um solo mais arenoso, é claro que a lixiviação e a evaporação são maiores. Ele tem baixa capacidade de reter. Mas isso aí varia. Pode ser que tenhamos alguns solos em que esse déficit seja quase nulo, porque a capacidade de retenção, quando faltam apenas dois meses de água, é muito boa.

Então, normalmente, para tipos de clima em termos de pluviometria, é classificado assim. Seria essa área que teria dois meses de seca, ou seja, dois meses sem chuva. Mas que não causam grandes limitações.

Outro tipo de clima seria aquele que tem até quatro ou cinco meses de seca; ele corresponde a 42% da Amazônia, estaria grande parte localizada no sul do Pará, aqui na pré-Amazônia maranhense, e lá em Roraima, na região nordeste.

Esses seriam os principais tipos de clima. Aqui estariam, mais ou menos, o que nós poderíamos dizer as limitações em termos climáticos.

O Senador Leopoldo Peres me perguntava, há pouco, qual seria a região apta à dendecultura. O dendê é uma planta ávida em água. Os déficits hídricos, à medida em que os déficits hídricos aumentam, diminuem a produtividade. Por exemplo, essa região aí seria propícia para dendê, tanto que o Centro de Pesquisa de Dendê foi localizado em Manaus. E as pessoas perguntam: Como? Por quê? Porque 50 milhões de hectares que representam esta faixa aqui estariam aptos à produção de dendê. O dendê é uma cultura altamente tecnificada e necessita de apoio logístico para se desenvolver, e de técnica também de usinas; a usina básica dela, mais eficiente, está em 20 toneladas de cachos por hora. Isso representa um plantio de 3 mil hectares. E os investidores sempre estão querendo proximidades, por questão de apoio logístico, proximidades de grandes cidades capazes de dar toda uma assistência técnica às máquinas, às usinas etc. E, logicamente, também muito importante a proximidade do porto. Por isso, próximo a Belém, na estrada do Mosqueiro, está a Denpasa. Porém, mais recentemente, todo o pólo de desenvolvimento de dendê, de palmeiras e de coco estará no Moju, região do Acará. Assim, a Denpasa já tem 28 mil hectares comprados e já está implantando. E estão a Agromendes, a Acrai, a Reprasa etc. empresas que estão no Estado do Pará, com um total em torno de 22 mil hectares já plantados, o que faz com que o Estado do Pará, hoje, tenha mais dendê do que a Bahia, que seria o berço do dendê.

Temos, no Amapá, 7 mil hectares no cerrado, por causa dessa faixa de condição propícia na área. E, nessa região do cerrado, existe

muita facilidade de preparo da área, por ser uma região típica de cerrado.

No caso de potencialidade dos solos, temos isso aí, o que temos, hoje, nos solos da Amazônia, depois desses 50 anos? E este é um mapa muito geral. Claro que, em algumas áreas, temos até nível de detalhe desses solos. O que observamos? Que 92% dos nossos solos são de baixa potencialidade química; são solos de baixa fertilidade; todavia, é preciso que se diga que os solos são de baixa fertilidade química, porém, em termos físicos, as propriedades físicas, que são a estrutura, a textura, a densidade, a porosidade, esses são excelentes. Quer dizer que esses solos corrigidos, a sua deficiência química, por corretivos e fertilizantes, são excelentes em termos de penetração de raízes e desenvolvimento de qualquer cultura. Aí, fica apenas o aspecto limitante do custo desses insumos. E, logicamente, fica na dependência do produto que se vai explorar.

Mas, vejam bem, isso são 92%; nós temos também 6,11% de solos eutróficos. Solos eutróficos são aqueles de alta fertilidade. Por exemplo, o Acre é riquíssimo em solos férteis. Em Rondônia, por exemplo, temos manchas enormes de terras de alta fertilidade. No Pará, temos apenas aqui no sul, no rio Fresco, a que se referia o Projeto Tucumã, da Andrade Gutierrez. E essa pequena faixa em Altamira, e alguma coisa no Maranhão.

Alenquer também tem uma faixa, uma boa área de terra roxa, um pouco aqui na região do Taiano, em Roraima.

O SR. — Quer dizer, o celeiro da Amazônia, em potencial, é o Acre.

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Em potencial, sim.

O SR. — A Ilha de Marajó está com que?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Não, ela está com solos distróficos. Porque temos também os solos de área inundável; temos terra firme — estou falando em terra firme — e temos áreas inundáveis, que são as várzeas. Aqui, temos 19 milhões de hectares de várzeas de alta fertilidade. Mas também temos áreas inundáveis de baixa fertilidade; o Marajó estaria nessa área de baixa fertilidade. Porque, no estuário, a riqueza dessas várzeas são segmentos que vêm dos Andes; quando chegam ao estuário, já depositaram quase tudo que tinham.

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Sim.

Aqui também há áreas inundáveis, mas de baixa fertilidade por causa da própria origem dos rios.

Srs., esse seria, digamos, a potencialidade dos solos da Região Amazônica.

Por favor, o próximo slide!

O SR. JARBAS PASSARINHO — Quanto por cento dessa área de solos férteis seria da Amazônia?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — De solos férteis, 6% — dariam 30 milhões de hectares. Para os Srs. terem uma idéia, hoje o Brasil tem 52 milhões de hectares em áreas cultivadas com culturas perenes e temporárias, ou seja, teríamos condições de chegar a mais da metade da produção, por exemplo, de grãos. Se utilizássemos essas áreas férteis, poderíamos chegar a isso; quer dizer, tudo é uma questão de ordenamento, tudo é uma questão de indicar o que se deve plantar e onde. A Amazônia tem capacidade de contribuir com muito mais da metade do que se produz hoje no País em áreas férteis.

Bom, aqui a cobertura vegetal me parece ser o recurso mais importante da nossa região. Temos, neste verde aqui, a característica básica da região, que seria a mata, a mata densa, a floresta densa, que corresponde a 49,78%. Quase 50% da região estaria com floresta densa. Teríamos, nesse azul, a floresta aberta, uma área de mais fácil penetração e, inclusive, existe aquela relação, que sempre se diz que em solos mais férteis a floresta é menos densa.

É porque, na verdade, na evolução das espécies nas florestas, todo o segredo da Região Amazônica está na ciclagem dos nutrientes; quer dizer, os vegetais, para sobreviverem em solos pobres, tiveram que captar o máximo possível de nutrientes, tanto que se diz que a riqueza potencial dos elementos nutritivos da Amazônia não está no solo, mas na cobertura. Quanto mais pobre o solo, mais as plantas tiveram necessidade de crescer e ficar mais abastecidas, porque o segredo do sistema é a ciclagem do nutriente — tira o que pode e cicla. Os elementos caem na floresta, se decompõem em um processo riquíssimo e desconhecido, em que cicla. E todo o segredo da substituição dessa floresta por outra está no entendimento desses segredos.

Então, é preciso que se desenvolva muito a pesquisa básica, a pesquisa pura nessa área, para que possamos entender esses mistérios, esses segredos, para que possamos, aí, sim, imitar com perfeição a floresta.

Aqui, temos, junto às florestas, em azul, abertas, com 27%, áreas de cerrado na Amazônia, que seriam, aqui, esses alaranjados, e teríamos os campos naturais, com 6%, quase 7, 6,9, ou seja, 35 milhões de hectares de campos naturais que, para nós, são os vocacionados para a pecuária. Aí se deveria trabalhar; em vez de derrubar mata, estabelecer pecuária nesses campos naturais. E nós temos, aí, quase 7% — 35 milhões de hectares.

Srs., apresentei estes slides na Associação dos Empresários da Amazônia, em São Paulo, apenas para mostrar que a Amazônia não é só aquela floresta densa. Vê-se, por exemplo, todo esse relevo muito acidentado. Existem áreas, na Amazônia, com relevo acidentado, existem variações de temperatura que chegam até 12 graus, temos montes, temos essa vegetação mais rala, menos densa.

Aqui, uma vegetação típica do estuário do Amazonas, de que temos 2 milhões de hectares nas proximidades de Belém, o que, para

nós, é um potencial que poderia abastecer a cidade e as vizinhanças se pudéssemos torná-la adequadamente sistematizada para os produtores; é uma região muito rica com vegetação característica. Há os açaizeiros, que são os indicadores de zonas inundadas na região. E ecuaça também, a virola.

O SR. — Burity também?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Burity também. As palmeiras em geral. Isso aqui é uma várzea do baixo Amazonas, mostrando que existe uma vegetação densa nessa mata ciliar; é preciso, também, que se trabalhe essa área para torná-la produtiva; são riquíssimas em sedimentos, embora com alguns impedimentos nas cheias. Temos que aproveitar apenas durante um período do ano. Há tecnologia para isso.

Aqui, uma outra visão de uma várzea, já limpa, com exploração de gado às margens — todos vocês conhecem aqueles problemas do baixo Amazonas. Isso aí é próximo de Alenquer.

Há uma característica interessante, que é por trás dessa mata ciliar, a região inundável dos lagos, mas que floresce, na época seca, quando o rio baixa, uma vegetação riquíssima em gramíneas nativas da Amazônia, como é o caso, por exemplo, da canarana. Então, essa é uma forrageira muito boa para o gado e excelente para búfalos, porque, inclusive, quando entra a cheia, fica muito difícil de cuidar, de transportar o gado bovino, mas o búfalo se daria muito bem nessa região.

O cerrado, uma das vegetações típicas da Região Amazônica — um cerrado, aqui. Há representantes desse tipo em toda a região.

Aí, os campos naturais do Amapá, uma pequena mostra, cobertos de gramíneas, muito fácil de se mecanizar, daí a facilidade que os franceses acharam de plantar o dendê no Amapá, porque, dado aquele pedaço de clima propício, prepararam a área rapidamente, com custos muito baixos, e estão tendo êxito fantástico, acima das expectativas. Franceses, na verdade, RHO, que está dando a orientação técnica.

O SR. — (Inaudível)

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Não! É do grupo da Amcel, da Icomi, mas a orientação é francesa, que são os detentores da tecnologia. A produtividade deles estava entre 11 e 12 toneladas de caixas por hectare; estão tendo 15, 16; então, acima das expectativas.

O SR. MÁRIO MAIA — Somente uma pergunta: Esse cerrado não tem nada a ver com a precipitação das chuvas?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — No Amapá, mostrei que há uma mancha cinza, igual àquela, ou seja, não tem limites de déficit hídrico.

Outra coisa interessante é que hoje, no Amapá, há bastante eucalipto e pinus, que foram reflorestados pela Amcel, mais de 100 mil hectares. E houve uma modificação do clima. Esse plantio permitiu ligeira modifica-

ção do clima, em termos de maior pluviosidade, porque, logicamente, a evapotranspiração aumenta a contribuição, em termos de nuvens, para aquele local.

Assim como a colocação — eles dizem que 50% das chuvas da Região Amazônica são da evapotranspiração e da evaporação da água da mata e 50% seriam do mar.

Na Amazônia temos esse tipo de paisagem, como eu mostro. Aí, a Cachoeira do Santo Antônio, no Jari, onde vai ser construída a hidrelétrica, consoante Projeto Jari.

Para quem não conhece, aí é o Cepatu, nosso Centro, em Belém — todos são meus convidados, se quiserem fazer uma visita, teremos o máximo prazer em recebê-los.

Aqui, apenas para mostrar a importância da nossa biblioteca; temos uma das maiores bibliotecas em termos de agricultura tropical. Desde os tempos de Felisberto Camargo — só para os Srs. terem uma idéia —, a nossa lista de periódicos é 2 mil e 119 — só em periódicos. Então, temos, digamos assim, um suporte bibliográfico muito bom, que faz com que tenhamos uma boa capacidade de gerar a nossa tecnologia.

Aqui, um laboratório, também para mostrar que temos 10 laboratórios no Cepatu, em diferentes áreas de atuação. Esse é um orgulho do IAN e do Cepatu, que é o nosso herbário. Isso aqui é uma estrícea, essas plantas são coletadas na mata, secas e colocadas nessa "esticada". Aqui temos a classificação dela e o Cepatu se orgulha de ter um dos maiores herbários de flora neotropical do mundo. Temos 160 mil estríceas classificadas. É um trabalho que vem desde Duque, e chegando ao Úrsa Pires, que é um dos grandes paulistas que foi para a Amazônia, onde está há 42 anos. Grande parte desse acervo foi ele que deixou, temos o maior orgulho dele, e precisa continuar porque existe muita coisa a ser estudada.

Apenas para mostrar o que fizemos: trabalhamos, como falei, em tentar desenvolver tecnologia para os recursos no caso várzea. Isso aí é uma área de várzea, um estuário de Belém em que conseguimos sistematizar, de tal forma, que produzimos e criamos variedades de arrocho capazes de produzir até três safras por ano em média de quatro toneladas por hectare, o que daria, em termos de ano, doze toneladas por hectare, de arroz.

Outro produto é a castanha. É uma ocupação nossa, esta é uma área que já foi derrubada e ficou ali por cumprimento da Lei do IBDF mas, na verdade, ela não tem muito futuro porque perde toda a sustentação; a tendência dela é cair. Estamos tendo um grande trabalho em cima disso na geração de tecnologia, principalmente, na coleta de material nos castanhais nativos; selecionamos castanhais, hoje estamos com duzentos e setenta castanhais nativos. Com o estudo de castanheiras por dia, os exploradores, coletores de castanhas podem indicar-nos quais as plantas mais produtivas, pois eles conhecem a partir daí, depois de três anos de anotação e respeito dessa planta, coletamos o material e enxerta-

mos o nosso banco de germoplasma. Estamos fazendo testes de procedência. Temos material de castanha desde o Acre até Marabá, porque desenvolvemos a técnica da enxertia, que não é a castanha precoce, como o pessoal diz; na verdade, conseguimos enxertar a castanha no método Folket, que é o mesmo da seringueira, que faz com que a castanha, ao invés de produzir com 15, 17 anos, comece a produzir com 6 anos. Isso aí, é justamente sobre a escolha desse material.

O SR. — (Inaudível.)

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — No Acre.

O SR. — (Inaudível.)

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — No Norte, junto a Roraima e a Jari há castanheiras maciças muito boas.

O SR. — (Inaudível.)

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Eu diria que sim, maciças seriam nas regiões sul do Pará, próximo a Marabá, na região do Jari, próximo ao médio solimões e no Acre. Aqui, temos, por exemplo, um banco de germoplasma no Cepatu, que estamos chamando de teste de procedências; são plantas enxertadas dessa origem cuja performance estamos avaliando.

Aqui, um castanhal já enxertado com nossa tecnologia. Este castanhal tem 17 anos, um dos primeiros trabalhos do IAM, hoje, no Amazonas; na estrada de Itacoatiara temos um empreendimento da área Ipuanã, que é de um paulista chamado Sérgio Vergueiro — ele tem 3.500 hectares com essa tecnologia, é um dos entusiastas da castanha...

O SR. — (Inaudível.)

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Alguns dos plantios dele estão começando a produzir.

O SR. — (Inaudível.)

O SR. — É de Itacoatiara?

O SR. — Com 17 anos?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Não, não! Esta, aqui, está com 17 anos. Estou dizendo que existe empreendimento com 6 anos. Este é da Embrapa; é nosso, no Cepatu, foram os primeiros testes da enxertia que fizemos.

O SR. — (Inaudível.)

O SR. EMELEOCÍPEO DE ANDRADE — Esses, aí, começaram a produzir em torno de sete anos. Hoje, estamos...

O SR. — (Inaudível.)

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO — Agora, temos alguns problemas; eles não estão produzindo no Cepatu aquilo que estamos esperando. Surgem alguns problemas e é isso que faz a pesquisa crescer; quer dizer, é teste no campo, é a verificação dos problemas, tentar cercá-los para buscar resolvê-los.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) (Fora do microfone) — Quer dizer que a produção de uma árvore dessa não é igual à de uma árvore nativa?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO — Não, por causa da idade, porque isso é questão de física do tamanho da copa. Uma árvore com copa maior deverá ter muito mais fruto, porque, inclusive, a produção vai crescendo a cada ano, vai aumentando.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — É crescente, é?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO — Sim, a produção é crescente de acordo com a copa.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) (Fora do microfone.)

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO — Não por que não temos os plantios, digamos assim, estamos começando, à medida que você adensa, você cria um substrato, que a nossa região, basicamente, o problema sério para nós é doença. O aspecto da uniformidade do clima, que para nós é decantado porque não temos problemas de invernos, etc., mas para a agricultura ele é muito ruim porque permite a proliferação dos fungos e das doenças.

Outro ponto fundamental é que como essas culturas, seringueira, cacau, castanha, urucu, enfim, todos os problemas que estamos trabalhando são de origem da Amazônia, lá está todo o centro de origem e toda a variabilidade genética. Por exemplo, na Amazônia, como é o centro de origem, temos toda a variabilidade genética e, também, logicamente, nessa evolução estão os principais fungos, as principais doenças.

Outro produto que estamos trabalhando é pimenta-do-reino. Pimenta-do-reino, os senhores sabem, é um tem grande potencial, para o qual hoje temos alguma tecnologia. Seria, por exemplo, a cultura que seria tecnologia. Seria, por exemplo, a cultura que seria sustentável, o sistema sustentável, mas, diria, economicamente e socialmente, mas não agronomicamente porque tem um fungo, o fusário, que o arrasa. Estamos trabalhando nele, mas é difícil porque o grande centro de origem é a Índia em termos de produção eles se negam a dar qualquer contribuição em termos de variabilidade genética porque todos os 25 milhões de peste que têm no Estado do Pará e no Brasil, digamos assim, são originárias de três plantas. Então, quer dizer, a variabilidade genética é muito estreita e não se pode fazer melhoramento genético. Então, o que estamos fazendo? Estamos trazendo esse material de outros países que conseguem ter uma relação melhor com a Índia, ou mesmo em algumas visitas a Índia que alguns colegas conseguem burlar os vigilantes e temos hoje em torno de 12 variedades no Cepatu e já conseguimos lançar mais duas variedades, a guajarina e a bragantina, que são um pouco mais, não diria resistente, mas tolerante.

Aí o caso da bragantina, que é uma variedade mais tolerante, inclusive melhoramos o

cacho, sendo mais comprido e mais cheio, com grãos maiores, o que aumenta a produtividade.

Outro produto é o guaraná, que temos alguma tecnologia, é um produto muito interessante, urucu... Vou dar uma abreviada, porque o meu tempo já deve estar se esgotando.

O SR. — (Longe do microfone)

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO — Isso aí é uma coisa que o Dr. Filinete Carmago quando passou na Indonésia viu, trouxe e ficou um tempo no IAM e hoje é uma coqueluche, o mangustão. Depois de 30 anos, mangustão é uma planta que está aí, de origem asiática com uma produção de até três mil frutos por planta e o japonês está maluco porque tem de fato uma grande aceitação no mercado japonês e europeu. A cooperativa do japonês me fala em torno de um dólar por fruto que está sendo comercializado no Japão, em Tóquio, mas é um potencial... estava lá, exótico, mas nunca vimos nenhum problema de doença, e está lá naquela área.

O SR. — (Sem microfone)

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO — Esse é um problema. As plantas perenes dos trópicos têm um período longo de maturidade e a nossa pesquisa toda é uma tentativa de abreviar isso. A enxertia dele é difícil porque é uma gutífera, tem látex e não como da seringueira, mas outro tipo de látex que oculta muito o pagamento dos enxertos.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — E a família dela?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO — Gutífera. Aqui é o fruto do mangustão, um fruto que é considerado o manjar dos deuses. É uma delícia de fruta.

Trabalhamos também com a seringueira. A seringueira no nosso trabalho entra como uma ferramenta do nosso sistema de produção, porque nós estamos tentando imitar a floresta, ou seja, estamos tentando o sistema chamado agro-silvocultural. Estamos querendo consorciar plantas perenes de tal forma que imitemos a mata. Infelizmente, no momento, nós temos conseguido com um máximo de três plantas: castanha, seringueira e cacau ou castanha, seringueira, pimenta e depois cacau.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Dendê?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Dendê, não. Esta é uma seringueira muito bem desenvolvida. Neste intervalo, que vamos ver mais tarde, tinha pimenta-do-reino. Veio o fusario e a atacou. Ela pagou a si, pagou o seringal e nós estamos colocando o cacau, que vai aproveitar a sombra da seringueira.

Aqui, por exemplo, a seringueira. Nós estamos inovando, porque achamos que, com uma fileira só, nós temos muito poucas plantas nesse espaçamento de 7 por 3. Neste caso o espaçamento não é de 7 por 3, é mais largo. Nós diminuímos o espaçamento aqui e esta-

mos colocando fileiras duplas de seringueiras de 5 por 2,5. Nesse espaçamento, que vai até 12 metros, coloca-se a pimenta-do-reino. Ela paga todo o investimento e, depois, fica espaço suficiente com sombra para se colocar o cacau. É um sistema estável.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Nesse sistema experimental de seringueira. V. S^{rs} tiveram muitos ciclos ou nenhum?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Aqui? Sim. O Dr. Vicente Morais, que é o nosso fisiologista, com algumas incursões na área de patologia — que foi o Chefe do Centro de Seringueira — diz que esse é um fenômeno que nós estamos precisando conhecer. S. S^{rs} fica muito triste quando, como nós passamos 12 anos tentando conhecer o processo nos seus mínimos detalhes, vem o Probor e acaba com tudo. E nós ficamos ansiosos, porque agora nós estamos começando a entender alguns mecanismos fundamentais para a implantação de seringueiras de cultivo na Amazônia. Com isso, criou-se uma celeuma, outra desinformação a respeito da cultura, fazendo com que ela vá para outras pragas. Daí V. Ex^{ta} está dizendo que a seringueira só vai bem no sul do Mato Grosso, no litoral paulista etc. Nós achamos que não, mas precisamos entender. Nós estamos conversando hoje sobre a questão da ocorrência endêmica de micrococos na mata. A seringueira é atacada na mata de micrococos. Se se coloca no sistema de monocultivo, cria-se o substrato e o seringueira é dizimado. Ela passa do caráter endêmico para e epidêmico.

Na diversidade das culturas, uma vez que os fungos são específicos para aquela planta, as outras funcionam como uma barreira. Não podemos deixar de admitir o aspecto dos inimigos naturais. Esse assunto que nós estamos trabalhando: os predadores naturais do fungo. Quando consorciamos a seringueira com o cacau e com a castanha, que nós criamos alguma coisa semelhante, nós não tivemos o sucesso da proteção. Existem alguns pontos que estão sendo levantados. O predador do fungo teria que ter proximidade da folha. Talvez, no nosso sistema não tenhamos atingido esses degraus para que o predador atinja as folhas da seringueira nos seus mais diferentes estados. Existe todo um sistema de fitopatologia para ver como funciona esse mecanismo de proteção da floresta. A nível de solo, esse é um mecanismo em que estamos insistindo muito. Estamos estudando o projeto aplicado através de nitrogênio marcado com o Cena, em São Paulo, que é o Centro de Energia Nuclear na Agricultura de São Paulo, marcando nitrogênio fóssil, potássio, para vermos como é que funciona essa aplicação de nutrientes a nível de solo.

Temos uns poucos exemplos dos consórcios: este é um consórcio de seringueira com guaraná. E os consórcios vão por aí multiplicando-se, quantos forem os produtos que tenhamos para desenvolver. Este é um excelente consórcio. O Dr. Paulo Alvim é um entusiasta disso, vai captar um poço no nosso

campo experimental, onde tivemos o prazer de começar com este trabalho.

Isto é cacau sombreado com pupunha. Pupunha é uma cultura que pensamos ter um grande futuro na produção de óleo e de carboidratos, porque nunca poderemos competir com o milho do Sul, já que não temos uma grande vocação para a produção de milho.

Mas, a farinha da pupunha é tão boa, em termos de carboidratos, quanto o milho, porque este, na verdade, não tem outra riqueza senão carboidrato. O binômio imbatível na ração para suínos e aves que sustenta todos os Estados Unidos e o Sul é soja-milho. O milho entra com carboidratos e a soja com proteínas.

Já disse que o dia em que conseguimos uma planta perene, com alto teor de proteínas estaremos resolvendo o nosso problema de nutrição animal para suínos e aves, que deveríamos deslanchar, porque não temos problema de óleo, não teríamos problema de carboidratos.

Esse sistema, por exemplo, temos uma tonelada e uma excelente produção em solos de baixa fertilidade. Mil quilos de amêndoa seca de cacau e 12 toneladas de cachos, num espaçamento que não é o comum. É bem largo, com 100 plantas por hectare: 10 x 10 para sombrear o cacau. Altamente ecológico. A proteção do solo é fantástica. Esses são os sistemas que podemos indicar para esses solos mais fracos. Os solos mais férteis deveriam ser desenvolvidos com culturas anuais.

Logicamente que o Cepatu não ficou somente preocupado em gerar sistemas, porque de repente você tem produção de guaraná, de cupuaçu, seringueira, enfim, e o que se irá fazer com esses problemas? Temos que embutir tecnologia para aumentar, digamos assim, o nosso poder de renda.

Então, desenvolvemos guaraná em pó solúvel, porque o guaraná, normalmente, não é solúvel em água; para quem não conhece o guaraná, está aí o cacho com as suas sementes que ficam, depois de retiradas, neste estado, com seu arilo branco que não tem serventia, depois ele é limpo em uma peneira, lavado, torrado e moído.

Aqui temos o pó ou o bastão. Nesse caso mesmo o pó ou o bastão que é ralado, ele não tem boa solubilidade. Então, estamos desenvolvendo o guaraná em pó solúvel, que coloca-se dentro da água e ele se solubiliza com facilidade.

Outra tecnologia que temos é a de néctar das nossas frutas: cupuaçu, bacuri, geléia, enfim todos os produtos das fruteiras tropicais. No caso, a pupunha é conservada em calda e em salmoura. Tanto a calda quanto a salmoura consegue-se conservar até um ano em prateleira.

Outros aspectos interessantes é que com estes néctares nós podemos fazer refrescos. Na verdade, estes néctares, naquelas garrafinhas e o processo que é utilizado com pasteurização e esterilização do recipiente e vazamento à vácuo, agüenta prateleira até 6 meses. Qualquer vinho ou refresco de cupuaçu ou

de bacuri que se faça e fica um dia fora da geladeira, azeda, fermenta.

O SR. — Vamos dizer, tem todas as propriedades.

O SR. — Todas as propriedades.

O SR. — Esse aqui é apenas uma novidade. O cupulate é o chocolate que é obtido da semente do cupuaçu. O cupuaçu é do mesmo gênero do cacau. É o *teobroma grande florum*. O cacau é o *teobroma cacao*. No cacau só há sementes. A mucilagem vai em processo de fermentação e some, depois seca. No cupuaçu tem-se a polpa que pode ser utilizada para fazer néctar, sorvetes, doces, compotas etc., e o mais importante porque no suco de cupuaçu obtém-se 20% de casca que pode ser triturada para jogar como adubo, 40% de polpa e 40% de semente. A polpa pode ser utilizada como já falei e da semente pode-se fazer um chocolate tão bom ou melhor do que o do cacau.

A Ceplac, inclusive, está preocupada porque se isso aí é verdade, eles estão querendo fazer alguns estudos, porque isso deverá ocupar grande espaço nas nossas exportações de cacau.

(Pergunta fora do microfone.)

O SR. — Sim, do cupuaçu. Hoje, há uma coqueluche na região da zona Bragantina, em implantar ...

O SR. — (Fora do microfone.)

O SR. — Tem. Aliás, o principal inimigo do cacau ataca o cupuaçu.

O SR. — Ele ataca mais o cacau do que o cupuaçu?

O SR. — A mesma coisa. O problema todo é o seguinte: é difícil eliminar um patógeno. Os patógenos existem, nós temos é que conviver com eles da melhor maneira. Temos técnicas hoje desenvolvidas que permite conviver plenamente, como por exemplo, podas e tratamento químicos. Consegue-se conviver plenamente, tanto no cacau, como no cupuaçu.

O SR. (Fora do microfone.)

O SR. — É. Exatamente por isso.

O SR. — (Fora do microfone.)

O SR. — É porque não existe, por exemplo, *climipertis perniciosus* na região de cacau.

Eles acham que se levando o cupuaçu leva o fungo. Mas tenho as minhas dúvidas.

O SR. — (Fora do microfone.)

O SR. — Queria apenas falar sobre a parte animal. Isso é uma fazenda nossa de búfalos. E basicamente o búfalo, para nós, é um animal de excelente aptidão para carne, leite e trabalho.

No caso, uma fazenda tem que ter esse lago que, inclusive, permite a criação de peixes, que é uma renda adicional ao produtor. Temos trabalhos interessantes, por exemplo, de criação, nesse lago, de pirarucu, que esta-

mos conseguindo atingir em um ano até 10 quilos.

O SR. — Ele se reproduz?

O SR. — Nesse caso com o pirarucu, precisamos ter tanques de criação. O pirarucu é um peixe carnívoro, ele tem que se alimentar de outro peixe, a tilápia, que é herbívoro. E esse lago é para o búfalo dissipar o calor corporal, porque ele é preto e, por isso, pega bastante calor. Quando ele vem para o estábulo, para a ordenha, ele tem que perder o calor corporal. Isso já está provado que aumenta entre 25, 27% a produção de leite. Quando ele passa aumenta, quando ele não passa diminui.

Ele fertiliza o lago e cria um fitoplâncton muito bom para a tilápia crescer. A tilápia cresce e vai ser o alimento para o pirarucu — é mais ou menos esse processo.

Aqui é o búfalo entrando no lago no processo produtivo, porque isso faz parte da perda de calor. Temos um dos nossos *containers* trabalhando em cima do manejo genético para leite. Nos nossos *containers* essas matrizes são vendidas em leilão, como excedentes de pesquisa para os produtores, bem como os reprodutores.

Aí, por exemplo, é um reprodutor "murra", e duas vezes por ano fazemos os leilões, que são em Belém ou em uma cidade do Baixo Amazonas.

Aqui é o búfalo para o trabalho.

O SR. — É dócil?

O SR. — Completamente dócil e logicamente, a tecnologia do leite de búfalo. Já temos desenvolvido quatro tipos de queijo: o provolone defumado; o Minas, o frescal e o Marajó. Estamos agora com um novo, que é o mussarela brasileiro, porque o mussarela típico é o italiano que o outro processo que não é muito utilizado aqui. E os iogurtes de leite de búfalo, com sabores de cupuaçu, de bacuri, etc.

O SR. — Fora do microfone.

O SR. — Bem, Srs., infelizmente eu teria outros *slides*, aqui, mas não vai ser possível apresentar porque aqui estão resultados de pesquisas no meio florestal e recuperação de pastagens. (Palmas.)

O SR. — Poderia encaminhar, então, este estudo aqui para a Comissão?

O SR. — Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Passamos, agora, à fase das interpelações. Com a palavra o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR — O Sr. Falou no zoneamento agroecológico da região amazônica. Eu perguntaria: a cuidada tem condições de realizar este trabalho?

O SR. EMELEOCÍPEO BOETELHO — Eu acho que tem. Agora, não é necessário que seja só feito por nós. Eu acho que há possibilidade de fazer um trabalho conjunto. É claro que, digamos assim, grande parte do conhecimento estaria na Embrapa. É possível que

a Embrapa saiba. Agora, eu gostaria que fosse feito em conjunto: por exemplo, os técnicos que existem hoje na Sudam, desenvolvendo um Setor de Sensoriamento Remoto, aproveitar aquela equipe; o pessoal da Ficape, o pessoal do INPA... Outra coisa, o zoneamento não é simplesmente agrícola, mas dinâmico, pois nunca acaba, porque ele fica mais rico à medida em que as demandas aparecem. Então, um zoneamento bem completo teria as aptidões agrícolas, ele teria as áreas destinadas às reservas, ele teria as áreas destinadas às reservas indígenas, se a FUNAI assim quisesse, ele teria as áreas vocacionadas para hidroelétricas; ele teria as áreas militares de fronteira, enfim, esse é o zoneamento completo e ele fica completo na medida em que é exigido.

Então, parece-me que na parte agropecuária nós poderemos fazer, mas também acho que a Ficape, que o Museu Goeldi, o INPA, etc, podem participar. Eu gostaria apenas também de fazer um registro: um dos grandes trabalhos que se realizou na Região Amazônica ligado a isso, foi o Projeto Radam. O Projeto Radam foi alguma coisa assim de muito séria e muito importante que se fez em termos de Amazônia e também de Brasil, que cumpriu a sua função e hoje, inclusive, os mapas cartográficos do Projeto Radam, são peças que nós podemos considerar como patrimônio, porque não existem mais e é alguma coisa de muito bem feito. Esse pessoal do Radam está disperso hoje no IBGE, mas tem experiência, porque é muito importante a experiência de campo. Por exemplo, em uma imagem de satélite, um técnico em imagem pode muito bem interpretar as diferentes nuances de cor mas, às vezes, ele não sabe o que quer dizer uma coloração.

Recentemente estive na Sudam e conversando com o Simeão, do INPE que está lá, ele disse: Eu estou com um problema aqui nesta cor, eu não sei o que é isto. Eu digo: "Qual é essa área"? Ele disse: "Paragominas". Eu digo: "Mas onde?" "Região assim, assado" inclusive neste *slide* que eu ia mostrar, nós estamos com um sistema de recuperação de pastagens, via consorciação com essências florestais. Nós estamos querendo fazer o sistema agro-silvo pastoril. Então, nós plantamos nas pastagens, essências florestais, mas antes, nós plantamos milho, porque para recuperar pastagens nós precisamos de adubos; como o adubo é caro, nós temos que ter alguma coisa para ele pagar o adubo antes. Então, nós plantamos milho, plantamos a essência florestal, ela cresce, depois nós plantamos o capim e nós estamos tentando ver se atingimos esta reciclagem a nível de pastagem, uma vez que a recuperação química em que nós tivemos sucesso em recuperar pastagens com fósforo, não foi suficiente. E ele me disse: "Eu não estou conseguindo perceber bem". E eu disse: "Isto aqui é uma cultura nova, pela cor isto é milho ou feijão".

Como a época do plantio do feijão é agora, que está terminando de chover, na época, então era milho. Eu disse: rapaz, então é isso aí.

Então, essa experiência de campo é preciso. E esse pessoal do Radam, o pessoal do levantamento de solo, da própria Embrapa, eles são importantes e estão esparsos. Então, por exemplo, eu estive conversando, uma vez, com um colega nosso, que está em Goiânia, que trabalhou muito no Radam, na Amazônia. E devem ter, pelo menos, uns 30 espalhados aí, que trabalharam e conhecem.

Está é o depoimento que eu gostaria de prestar, aqui, na ajuda que este pessoal poderia dar no nomeamento agroecológico ecológico. Por exemplo, uma contribuição fundamental nele, neste zoneamento, é o IBGE. O IBGE é fundamental nisso. Porque o zoneamento não pode ser só solo, clima, vegetação. Tem um ponto fundamental, por exemplo, que é o socio-econômico. A sócio-economia é fundamental. Como é que estão distribuídos, digamos assim, as propriedades. Como está a tipologia? Como está esta tipologia que está servindo de propriedades na Região Amazônica? A fim de que possamos verificar o adensamento. Se nossas técnicas de manusear dados e números via IBGE, na verdade, elas batem, com o que acontece no campo.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Na sua concepção, a primeira coisa que tem que ser feita na Amazônia, é esse zoneamento para se pensar na ocupação sócio-econômica da região.

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Para mim é fundamental. Porque a ocupação desordenada é porque ainda não há um ordenamento, esse que tem que ser feito.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — A segunda pergunta e a última seria: o resultado dessas pesquisas realizadas pela Embrapa estão sendo devidamente assimiladas pelos produtores da região?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Esta é uma pergunta que sempre nos preocupa. Acharmos que existe um problema básico. Porque a pesquisa, digamos assim, a base, a atividade fim da pesquisa é gerar tecnologia. Difundir tecnologia não é função nossa. Estamos tentando fazer isso. Esta difusão da tecnologia tem que ser feita via assistência técnica. A Embrater, o sistema Embrater. É, infelizmente, esse sistema tem sido pouco atendido. Eu diria, assim, que nesses últimos anos, ela tem tido muito, tem sido o "primeiro pobre" do setor agropecuário, inclusive com perigo de extinção. Então, quer dizer, isso aí é muito triste. Agora, basicamente, pelo aspecto amazônico, digamos assim, temos alguns problemas, que fazem com que esta adoção seja difícil. Por exemplo, plantar seringueira não é muito atrativo se existem mananciais, reservatórios maciços de castanhas e você pode chegar lá e retirar esse material. Agora existe uma necessidade de se plantar castanhas, porque o castanhal mais famoso, por exemplo, os maciços mais famosos são os do Pará. Os do Sul do Pará estão com problemas sérios de devastação, por causa da extra-

da de Carajás, na Serra Norte, e os problemas das usinas que estão demandando carvão. E fora, logicamente, a própria ocupação daquelas áreas. Então, isso aí está devastando os castanhais mais conhecidos. A carência dos recursos naturais disponíveis, facilmente, econômica, a tecnologia do plantio racional. Este é um dos fatores. O outro, que nós podemos colocar, será o período que as nossas culturas — seringueira, castanha, cacau, que levam para serem pagos. Por exemplo, a pimenta, por que todo o mundo gosta de plantá-la? Porque, no primeiro ano, ela já produz. No segundo ano, ela já está com dois terços da produção. E no terceiro ano, já está com a produção plena. Já até se pagou e em valor dela. Já a castanheira, leva-se seis, sete anos, a seringueira sete ou oito, e assim por diante. É outro fator que dificulta a adoção. Podemos até colocar, de algum modo, a tradição agropecuária. Hoje, as coisas começam a mudar. Não porque tenhamos mudado o conceito de extrativista, mas porque estão chegando pessoas do Sul, principalmente mineiros, paulistas, paranaenses, gaúchos, que têm tradição agrícola. Agora, o problema deles é o desconhecimento da tecnologia. Aí, sim, temos que fazer um trabalho pesado em cima de difusão de tecnologia.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Pêres) — Com a palavra o Senador Mário Maia. (Peço ao Senador Nabor Júnior para ocupar o meu lugar.)

O SR. MÁRIO MAIA — O Dr. Botelho, praticamente, exauriu as nossas curiosidades. Mas eu queria, só me aprofundar na informação seguinte — é uma curiosidade, uma preocupação obsessiva, uma cacheia nossa — é a preocupação com as transformações dos seringueis nativos em campos de pastagens, principalmente, lá no Acre. E o Sr. mostrou, ali, pelo mapa que as nossas terras são, quase todas, do Acre, de solos eutróficos, portanto, é uma área a ser estudada e rezonada e remediadas com os espaçamentos bem especificados para cada grau de cultura; e a pecuária lá, estou vendo que, realmente, pela amostragem do solo, que tem uma alta capacidade para agro-silvocultural, está-se derrubando a mata para transformar a terra em pastagens. Principalmente, aquele solo lá, que o Sr. mostrou que, praticamente é a mancha maior que nós vimos, aí, de riquezas da Amazônia.

Então, eu estive há uns quatro anos, visitando a Embrapa no Acre, e os seus colegas me informaram, e eu, então, falei para eles da nossa curiosidade, se eles tinham algum estudo sobre o adensamento dos seringueis nativos com espécies nobres, especificamente, a seringueira e outras espécies, que ocorrem junto com as outras. E dei a idéia de plantar, entre uma seringueira e outra, nas pernas de estrada, para adensar. Então, eles me informaram o seguinte: que eles já estavam fazendo essa experiência, só que não estavam plantando, estavam espelhando, e, identificavam as seringueiras próximas entre as que estavam em idade de corte e espelhan-

do-as daqui a uns anos de experiência. Estavam abandonando a experiência por causa de falta de assistência, apesar de ela ter dado resultados muito significativos, só com o espelhamento. De modo que eu queria saber qual a experiência do CEPATU nesse sentido, com referência à seringueira, adensamento da espécie com referência à seringueira e outras espécies nobres, como a seringueira, o mogno, o cedro, a itaúba, a maçaranduba, o jatobá. Esta é uma pergunta. E a outra, referente às frutíferas, principalmente o cupuaçu, como o Sr. falou, eu estive, agora, também, no Rio Grande do Sul e o pessoal, lá, está muito entusiasmado com o plantio de cupuaçu, porque já está sendo criado, lá, acostumados a seringueis e ao cultivo extrativista da borracha e, também, do plantio, ele é um entusiasta as polpas do açaí e do cupuaçu. O Senador Nabor Júnior conhece, o Alquimar, que é muito interessado, ele é um sujeito simples, leigo, mas ele é muito interessado nas coisas da agricultura. Ele me falou o seguinte: que a economia, comparando a economia do extrativismo da borracha com a coleta do cupuaçu, por exemplo; e uma safra, lá naquela área, uma safra que importa de seis a oito meses, dá mais ou menos uma média de trezentos quilos de borracha, que dá, mais ou menos 360 cruzados por safra, que, dividido por doze meses, dá uma mensalidade de 29 ou 230 cruzados por mês para o seringueiro. E um pé de cupuaçu dá por safra, por ano, dez quilos, vendido a seis cruzados a polpa. Só na polpa, sem a semente. Então, dez pés de cupuaçu davam pela saca da borracha de oito meses de trabalho de um seringueiro. Eu fiquei, assim, muito curioso e admirado deste raciocínio de trabalho de um seringueiro. Eu fiquei com esse seu raciocínio e queria saber se corresponde mais ou menos à verdade com a experiência da Embrapa.

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO — Em primeiro lugar, a nossa concepção, logicamente o Estado do Acre é um potencial enorme em termos de exploração agrícola no futuro, o seu problema é a própria posição geográfica em que se encontra, a dificuldade de escoar a produção.

Eu, particularmente, defendo que se faça estrada para o Pacífico, porque abre perspectivas muito grandes para se explorar aquela região com maior técnica e maior produtividade porque, de fato são as reservas dos nossos melhores solos.

Com relação, por exemplo, ao aspecto do extrativismo, acreditamos que existe espaço — como disse desde o início — para todos. No nosso manejo silvo-cultural; aí envolve castanha, envolve seringueira e envolve mogno, etc. temos mostrado com dados que quando não se maneja uma floresta, a sua produção é de 1m³ por hectare/ano — a mata sem explorar — quando se explora a mata e não se faz manejo, logicamente custo zero, é meio hectare/ano; quando se faz o manejo, quando se derruba a mata, temos nossos dados que quando se derruba uma mata, no sistema seletivo, até 70m² por hectare, que dá uma exce-

lente rentabilidade, nós só mexemos com 47% da massa — tenho slides aí para mostrar exatamente uma floresta que foi mexida, 1 mil hectares, na Flora, que é a flora nacional do Tapajós, onde temos os nossos trabalhos de exploração florestal com máquinas pesadas, utilizando empilhadeiras, etc. Então, fizemos este manejo e que custa 22 dólares por hectare, esse manejo nada mais é do que você justamente como o Sr. está falando na linguagem é o espelhar é você limpar uma planta que está com bom desenvolvimento; é aquela que está atrapalhando, uma sombra de uma planta que tem baixo valor econômico. Esse manejo é eficiente e passa de 3m³, a partir de agora, por hectare/ano, o rendimento dessa floresta, com o custo de 22 dólares, que é muito baixo em relação ao volume de madeira.

Os nossos dados de exploração florestal acho que são muito bons e muito seguros. Com relação a isto, por exemplo, enriquecimento florestal, acreditamos que não só com seringueira, mas é possível que seja feito com seringueira. O conceito, hoje, moderno de extrativismo é que tem uma fase de ascensão, em termos econômicos ecologicamente é excelente, ninguém discute o aspecto ecológico, mas em termos econômicos e sociais tem uma ascensão, um patamar e um declínio. Esse patamar e esse declínio ficam em função do tipo de exploração que está sendo feita; é claro, por exemplo, que uma exploração de floresta no corte raso, esse período é muito curto. Numa seringueira que você corta, explora toda a seringueira e espolia completamente a planta e pode levar até a impossibilidade de reaproveitar, o espaço é um pouco maior, mas, tem limite; castanha seria maior porque é só a coleta.

Então, achamos que é um sistema que tem esses limites. A nossa idéia é para essas áreas e essas zonas, porque estaria havendo assentamento de produtores nessa base, e estamos tentando enriquecer para aumentar não só a produtividade desse período. Ele é plenamente válido não só como cupuaçu, não só com o timbó, por exemplo. O timbó é uma planta nativa da Amazônia que vai ter um potencial muito grande; já teve, no fim da década de 50, o IAN trabalhou muito com o timbó, para a produção de rotenona que é um inseticida natural; ele combate piolho de búfalo com uma precisão fantástica, largata de milho. O timbó é rotenona pura que ataca apenas os animais de sangue frio. Só não ataca os de sangue quente; ele é imune aos bovinos, aves, etc.

No fim da década de 50, eu me lembro, ainda menino, no IAN tinha aquele monte de timbó; o Dr. Múcio, Dr. Rubem Lima, esse pessoal tinha. Com o advento dos inseticidas modernos, sintéticos, acabou o timbó. Assim como veio a fibra sintética, pensou-se que a juta ia acabar. Quando veio a borracha sintética, pensou-se que a borracha ia acabar. Com os corantes sintéticos, que são cancerígenos, e a poluição que os inseticidas estão fazendo, tudo isso faz com que esses produtos voltem à terra.

O Dr. Rubem, por exemplo, está com uma coleção fantástica. Ele está terminando a sua carreira de pesquisador lá conosco. Eu disse que vamos fazer uma homenagem para ele porque ele merece. O Dr. Rubem Lima disse à meia-noite do dia 31 de dezembro pendura as suas chuteiras, e nós vamos fazer uma festa de arromba, porque ele merece, foi nosso professor. Ele fez uma coleção de timbó que é uma coisa fantástica, de toda a Amazônia, podemos dizer que nós temos no Cepatu uma grande parte das variedades de timbó.

Enfim, esse é um caminho, porque, veja bem, eu coloquei que toda essa confusão sobre a Amazônia é muita emoção, muita desinformação e muito interesse econômico por traz disso, muito grande.

Na verdade, o Brasil é um País que cresce, um País jovem, um País que está aí apavoreando o mundo inteiro em termos de crescimento e tem alguém que tem interesse em brechá-lo. Nós temos que ter coragem para aceitar o desafio de não aceitar essas intromissões.

O SR. MÁRIO MAIA — Estou satisfeito com a resposta; queria só uma palavra final, sua opinião, porque tem sido muito polêmico isso, a preocupação com a exploração extrativista, borrada, castanha versus derrubada da floresta para campo de pastagens.

Como nós vimos ali no mapa, a maior mancha está lá no nosso Estado. Eu queria saber a sua opinião se realmente a vocação do Acre é agro-silvo-cultural muito mais do que pastoril.

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO — A atividade agrícola ou pastoril pode ser feita em qualquer área da região Amazônica, desde que seja feita com técnica. O Acre precisa, assim como o Amazonas — Rondônia já está fazendo, já está inclusive bem avançado — do zoneamento. O zoneamento agro-ecológico de Rondônia está muito avançado. O que é preciso é que os Estados também participem disso, quicá os municípios. Porque quando se fala em zoneamento, todo pedólogo fala em que escala? 1:1 milhão, 1:2 milhões; alguém diz que isso não vai dar em nada, porque a melhor escala seria 1:30 mil. Os municípios e Estados têm que ter esta preocupação.

O Estado do Acre precisa urgentemente fazer o seu zoneamento. Ele tem terras fertilíssimas, que precisam ser aproveitadas. Seria uma tolice se colocar um extrativismo, se tem tanta área que pode ser explorada com esse extrativismo, que pode ser reservada para florestas, etc., e utilizar essas terras férteis para produção de alimentos básicos, arroz, feijão, milho, mandioca, soja, com tecnologia, com controle, com técnica de conservação de solo. Assim, consegue-se tomar essa terra produtiva durante um período muito grande. Nós temos competência para isso, precisamos apenas investir na pesquisa, precisamos saber que não podemos sucatear recurso humano na área de pesquisa, como está acontecendo. Na realidade, a Embrapa está; os nossos orçamentos são ridículos em relação ao que se tinha antes. Na época se investiu muito e devi-

do a pesquisa de maturação ser longa, o que se faz agora só aparece daqui a 3, 5, 10 anos. Para nós, lá, são dez anos. Então, na época em que tivemos os nossos melhores salários, estamos tendo hoje as nossas melhores colheitas. No entanto, estão se esquecendo de que estamos sendo sucateados, prejudicados no salário, em equipamento, em reposição, em investimento. Isso vai começar a aparecer daqui a 5 anos porque a nossa produtividade caiu. É preciso que se tenha sensibilidade para que a aplicação desse recurso seja contínuo. Veja bem, a solução do Acre, de Rondônia, do Pará é usar a técnica nas áreas, que são pouquíssimas, que respondem a essa técnica. Se a área é, por exemplo, pastagens, acho que devemos desenvolver. Talvez, no momento, não tenhamos a técnica pastoril, como o senhor fala, como desenvolver pastagens. Mas, com o trabalho que estamos desenvolvendo, tenho certeza de que teremos êxito em curto espaço de tempo e gerar tecnologia para esse aproveitamento agropastoril. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, relator da comissão.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Professor Emeleocípeo, a sua palestra foi muito útil para nós.

Exponetaneamente o Senador Mário Maia, puxou a claque das palmas depois da sua exposição e nós aderimos a ela.

O senhor muito entusiasmado, naturalmente, com a Embrapa, pegou seus 5 ou 10 minutos para falar sobre ela e não sobre o Cepatu propriamente dito. Talvez por isso tenha prejudicado um pouco o que gostaríamos de ver, essa série de slides sobre o problema do Cepatu, especificamente nessa questão das pastagens degradadas. Mas, me preocupou, de início, uma referência numérica sua. O senhor falou sempre em 500 milhões de hectares. Nós tivemos, aqui, uma variação muito grande porque a Amazônia foi considerada com 260 milhões pela Sudam — Dr. Clara Paudolfo —; com 350 milhões pela FAO; Lúcia Pires se refere a 300 milhões e o IBGE se refere a 500 milhões, mas estes são para a pan-amazônia, para toda a Amazônia sul-americana, da qual detemos cerca de 60%, o que daria uma ordem de 300 milhões também. Então, quando o senhor se referiu àqueles 6% como sendo 30 milhões de hectares, ficamos em dúvida sobre esses valores. A primeira pergunta é por que o Cepatu trabalha com 500 milhões de hectares?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Esses 500 milhões de hectares são baseados no IBGE, em primeiro lugar; em segundo, é porque estamos trabalhando com a Amazônia legal. Estou admirado, pois a Amazônia legal é da Sudam.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Pois é, e esses dados são da Amazônia legal. Trabalha com a Amazônia legal e tivemos esses dados aqui. Na verdade, existe uma discrepância porque queremos trabalhar com a floresta, dentro da Amazônia legal, que não é

necessariamente a região Norte, pois esta tem mais do que floresta, tem cerrado, tem campos naturais, tem mata ciliar. Então, os dados fundamentais para nós seriam caracterizar quanto de floresta na Amazônia brasileira nós teríamos. E esses dados de floresta, como disse estão com números discordantes.

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Nós temos um trabalho, que se chama Impactos Tecnológicos da Pesquisa Agropecuária na região Norte, em que esses dados podem ser bem avaliados. Vou deixar uma cópia aqui. Inclusive, ele expressa bastante esse assunto. Outro ponto em que gostaria de dar uma contribuição, e vou mandar, é a tese do Dr. Ruma, que é sobre o Extrativismo Vegetal na Amazônia, uma tese de doutorado que foi recentemente concluída em Viçosa, e que eu diria ser o trabalho mais completo hoje sobre o extrativismo. Para se ter uma idéia, são setecentas páginas, que poderiam, inclusive, enriquecer o trabalho da comissão.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — O senhor referiu-se também a uma área de sensoramento. O Cepatu trabalha com sensoramento remoto?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Estamos iniciando, estamos querendo trabalhar junto com a Sudam.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Isso é o que ia perguntar porque a Sudam já tem a sua, baseada, em grande parte, no pessoal treinado pelo Inpe e seria interessante não fazer cada um por si porque é um recobrimento desnecessário.

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — A nossa equipe surgiu justamente da necessidade do pessoal do Inpe, que não tem conhecimento da região amazônica. O pessoal da Embrapa, por exemplo, o nosso pessoal de solo, esse pessoal de floresta, que conhece a região, teria condições, num trabalho conjunto, utilizando o mesmo material, numa equipe multidisciplinar e interinstitucional. Seria nesse sentido.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — A pergunta que o Senador Mário Maia lhe fez, que também me interessava desde o início, até na prévia que fiz para situá-lo na sua exposição, é com relação ao problema das pastagens. Uma das nossas tentativas de fazer aqui aquele balanço dos diversos tipos de política de ocupação na Amazônia era concluir se há cabimento ou não para a pecuária na Amazônia, fora dos campos naturais, a pecuária decorrente do desmatamento e cultura de pastagens. E falou em Felisberto Camargo. Não havia nascido, naturalmente, quando eu já lia as polêmicas do Felisberto Camargo, que foi um dos homens mais polêmicos e mais brilhantes que o Pará encaminhou, pois ele não era paraense, nem amazonense. Inegavelmente, ele defendia a tese da pecuária e naquele tempo não se admitia, mas ele admitia que a floresta podia ser desmatada para dar curso

a pastagem, e trouxe, se não me engano, o primeiro plantel de herefordshire.

Nós, até aqui, chegamos a uma conclusão, que foi essa levantada primeiro pelo Senador Nabor Júnior, depois pelo Senador Mário Maia, de que tudo é uma questão de zoneamento. Então, ganhamos este mapa que há poucos meses nos foi dado de presente pela direção da Embrapa, e nele se nota, inclusive, uma classificação bastante diversificada dos solos para a possibilidade de ocupação.

Esta região, aqui, toda, por exemplo, eles dão como absolutamente insuscetível de exploração, nem mesmo para o extrativismo. É uma área inundada, que ocupa grande parte do território da Amazônia e que tivesse que ser drenada provocaria, automaticamente, erosão futura.

Então, a Embrapa sustenta essa tese de que ali deveríamos ficar com o aquíário para o gozo pictórico dos europeus, dos americanos etc. Então, podíamos reservar essa parte da Amazônia para eles.

Mas vejam que o Acre aparece exatamente com quase a totalidade da sua área ocupada por terras férteis, por indicação de solos bons. E volta a pergunta do Senador Mário Maia: o que poderíamos ter, numa vocação primordial, prioritária, para a utilização da terra no Acre? Ela seria mais, portanto, para a agricultura e, nesse caso, esbarraria automaticamente nessas campanhas que têm sido feitas, e o Acre se notalizou, agora, ao não permitir derrubada da mata, as propriedades privadas passaram a não ter sentido a partir do momento em que o seringueiro, lá dentro, impede que ela seja utilizada para outra finalidade. Então, a pergunta é: a vocação do Acre seria mais para a agricultura do que para o extrativismo?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE. — Acredito que pela vocação do solo, o Acre teria muito mais vocação para a agricultura do que até mesmo para a pecuária, porque os solos férteis, que são poucos, devem ser vocacionados para a produção de alimentos.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Conhecia esse mapa?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE. — Eu conheço. É do Serviço Nacional de Saúde.

V. Ex^a falou sobre Felisberto Camargo, dizendo que a floresta é derrubada etc...

O que nós estamos pensando é o seguinte. É possível que, agora, com esse estudo de sensoramento remoto possamos monitorar as áreas que, por exemplo, foram devastadas, degradadas com pastagens.

Os números não estão muito precisos ainda, mas acredita-se que esteja entre 6 a 8 milhões de ha de pastagens, de florestas derrubadas para fazer pastagens. Desses 6 a 8 milhões, em torno de 3 milhões, ou metade, no caso de ser 6, 3 milhões e, no caso de 8, 4, mais ou menos, estariam degradadas.

Só que estudos recentes da Sudam, com imagens de satélites ao sul do Pará — esse

documento, inclusive, está disponível — selecionando 28 fazendas, inclusive aquele do Rio Cristalino da Volkswagen, ele mostra que quase 17% dessas fazendas em que foram implantadas pastagens, apenas 17% estão com pastagens limpas, o resto, ou seja, a imensa maioria, está com pastos sujos ou muito sujos...

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Foram todos decorrentes de desmatamentos.

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE. — Todos. Chamamos de pastagem de primeiro ciclo aquela feita na mata, pastagem de segundo ciclo é aquela que nós vamos recuperar.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — É verdade que fora da possibilidade tecnológica de reparação, a utilização do braqueara resolve o problema?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE. — Não. Deixe eu colocar alguns pontos. Nós deveremos ter entre 3 e 4 milhões de ha de pastagens que estão degradadas. Então, o que podemos fazer? Recuperar essas pastagens degradadas. Como? Basicamente, hoje, estamos convencidos de que tem que haver consórcios também com plantas perenes. Nas pastagens precisamos consorciar gramíneas e essas gramíneas consorciadas com leguminosas, também consorciadas. Para isso, estamos fazendo uma rede de testes. Nós temos um banco de hemoplasmas com mais de 200 forrageiras nativas e introduzidas que precisam ser testadas a nível dessas fazendas e consorciá-las, também — essas pastagens — capins consorciados com leguminosas também de diferentes espécies, para aumentar a diversidade com essências florestais.

Seria aquela linha que tínhamos colocado no início.

Assim, teríamos aí, pelo menos, 3 milhões de ha que é uma coisa muito grande. Esse é um ponto para pastagens.

Com relação às p... é preciso que nós tomemos l...

às vezes, se diz que a vocação... é a planta perene. Planta perene é alguma coisa que se fomos somar todos dendê do mundo, toda a seringueira do mundo, todo o cacau do mundo, todo o café do mundo, todo o guaraná — aí seria aqui — castanha, castanha nós podemos decuplicar o que se tem plantado hoje e pimenta, também. Isso tudo, somado o que existe no mundo, não chega a 6 milhões de ha.

Então, se fomos pensar em termos reais de mercado, para se ter uma idéia, a cultura perene mais decantada no País é o café, nós estamos em torno de 3 milhões e meio de ha. Então se fomos plantar, em termos de mercado, com certa segurança de competição de mercado, 200 mil ha de dendê seriam suficientes, 250 mil ha de seringueira seriam mais ou menos suficientes, já estaríamos com a nossa cota satisfeita, já iríamos ter problema de comércio; mais uns 50 mil ha de cacau, mais, talvez, uns 10 mil ha de pimenta. Então, se somarmos isso, não vamos chegar a 1 mi-

lhão. Se quisermos dobrar isso, teremos 2 milhões com alguns problemas já de mercado no futuro.

Então, 2 milhões de ha é muito pouco em relação à Amazônia. O futuro da ocupação da Amazônia não é tanta a perene, é a própria floresta em si que deve ser explorada de forma dos manejos que estamos desenvolvendo e que precisam ser urgentemente adotados: o manejo florestal efetivo, a utilização desses solos degradados com essas plantas perenes que já se aproveita toda uma área que já está limpa e não teríamos aquele custo amazônico que são os tópicos e a dificuldade de limpeza etc, que ficam muito fáceis, porque são capoeiras finas que podem ser tratadas com máquinas. O grande desafio, me parece, é a produção de alimentos. Esse me parece fundamental e devem ser reservados esses solos férteis.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Para não haver dúvidas sobre o problema dos números; vejamos que o Inpe reavaliou, exatamente com o Departamento de Geociência do IBGE, toda a superfície da Amazônia Legal, e chegou a 4 milhões, 906 mil e tantos km², o que daria 490 milhões de ha, para a Amazônia Legal. Os 260 milhões a que me referi da Sudam é só para a floresta.

Mas, como esses números variam de 260 milhões até 350 da FAO — não sei qual é a origem através da qual a FAO se serviu para isso — ficamos em dificuldade, na Comissão, de fazer uma relação de quanto desmatamento houve em relação à cota da superfície. Assim, preferimos dizer que ao invés de ter 7%, 10% da floresta, temos 7% da Amazônia Legal e 343 mil e tanto km² de desmatamento, dos quais os recentes são mais importantes. Mas, o seu número quando fala em 500 milhões de ha é da Amazônia Legal. Neste caso confere.

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE. — Quero colocar dentro desse tema, que nós do Cepatu não estamos trabalhando com esses dados, porque a nossa pesquisa... mais tecnológica. Então, nessa parte, preferimos utilizar os dados do banco do Serviço Nacional de Levantamento de Solos, que é uma outra Unidade e neles confiamos.

Apreciaríamos utilizar os dados oficiais do IBGE; apreciaríamos utilizar, por exemplo, na área de floresta, também os dados do antigo IBDF.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — O IBDF trabalhou com 280 milhões de ha, também de floresta de lenha, mas também não deu fundamento.

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE. — Acredito que no futuro com o pessoal do Inpe e nosso lá na Sudam, com esses dados de monitoramento, no futuro teremos precisão nisso.

Acredito que no momento, a curto prazo, quem dará uma grande contribuição deverá ser os dados da Comissão que deverá trabalhar em cima disso.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Nós fomos objeto de uma sugestão no sentido de que pedíssemos esses dados a duas áreas: ao IBGE para uma reavaliação e ao Projeto Radam Brasil, principalmente para o Radam.

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Eu confesso a V. Ex^a os nossos não têm a precisão, digamos assim, da Embrapa.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Quanto ao zoneamento, acho que esse dado é fundamental, se a Embrapa puder, daqui por diante, desenvolvê-lo.

Relativamente à exportação de madeira, a sua colocação é também voltada para a possibilidade dessa implantação ser feita de maneira seletiva. Sobre isso, a Sudam fez uma exposição muito interessante, principalmente em relação ao Centro deles de Santarém. O senhor fez uma referência ao ferro-guza e hoje é matéria bastante polêmica no mundo. Acabamos de ver que um Parlamento Europeu se reuniu e pretende boicotar a importação do minério de ferro do Brasil, de Carajás, sob o fundamento de que a Vale do Rio Doce estaria devastando a floresta amazônica. Hoje tudo é ecologia. De maneira que, daqui a pouco, não vamos fazer mais nada com relação a aproveitamento de solo que não seja com ecologia garantida.

Qual é a sua opinião sobre a exportação de toras?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Veja bem, não sou especialista na área.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Fora disso, quero a sua opinião como agrônomo, como cientista da área.

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Depende de como é feita a exploração dessa tora.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Refiro-me à exportação. O que o senhor preferiria: exportar toras ou exportar o produto já manufaturado, já beneficiado?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Beneficiado.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Então, umas das causas do desmatamento da Amazônia está sendo a presença de serrarias clandestinas que já são contadas em mais de 2000 localizadas na área e, na medida em que o Brasil permite, como voltou a permitir agora, a exportação em toras, vamos ter um trabalho muito sério, porque essa exploração não será seletiva, será predatória. O senhor concorda?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Concordo plenamente.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Finalmente uma pergunta só por curiosidade a que o senhor atribui o malogro de Fordlândia e Belterra? Fiz essa pergunta ao Rubem Lima e há vários agrônomos que têm projeção no estudo do problema amazônico.

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Acho que as tentativas de ocupação da região amazônica, o esforço que o poder público tem feito em criar programas, dos mais diversos, desde 1930 até recentemente, mais intensivamente nos tempos mais recentes, tem criado alguns problemas sérios para as culturas. Por exemplo, se tentou, de uma certa feita, na Amazônia, explorar cajú. Acredito que no caso da exploração de cajú na Amazônia, o cajú não tem culpa nenhuma, o cajú está bem, ninguém provou que ele não vai bem. Parece-me que houve um outro problema que não no aspecto de desempenho agrônomico.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — O senhor está se referindo àquele malogro no agrisol?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Sim.

Tivemos, numa época, uma tentativa, e a pesquisa mostrou que o amendoim iria bem na região Amazônica, desde que feita a calagem e que o Estado pudesse participar de um programa de apoio a uma indústria de esmagamento de óleo de amendoim. Foi feito o financiamento para a indústria etc., e os agricultores ficaram na mão, porque malogrou o projeto industrial. Então, o amendoim levou uma culpa que não tem.

De certa feita, aconteceu algo semelhante com o maracujá. Uma empresa se interessou em comprar e em envolver os agricultores com maracujá. Os agricultores se frustraram, porque houve problemas outros que não o desempenho puramente agrônomico ou econômico da cultura. A empresa, simplesmente, não honrou com seus compromissos. Hoje, por exemplo, temos a cultura do maracujá no Pará. Por quê? Porque há uma empresa séria, que é a Mafrutas, que desenvolve um programa sério em cima das comunidades produtoras de maracujá.

E, assim, há outros. Por exemplo, sabemos que a pastagem tem problema em qualquer parte do mundo. Por que não teria na Amazônia, com os solos pobres? Parece-me que as culturas estão levando a culpa, como o arroz do Jari. Um homem tão rico, como o Ludwig não consegui desenvolver um sistema de produção sustentável economicamente.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — O senhor se referiu ao arroz do experimento da Embrapa, com três colheitas, cerca de 4 toneladas cada uma, por hectare. O Ludwig, no Jari obteve duas colheitas de 4,5 toneladas por hectare. Entretanto, o custo de produção foi altíssimo, porque ele fez aquilo com tratores anfíbios, com tecnologia talvez até de ponta, que não tinha ainda o resultado.

Então, no caso da Icomi, atualmente, com o Projeto Jari nacionalizado, estão abandonando a cultura de arroz, porque ficou muito mais caro produzir do que vender. Então se tornou gravoso.

A minha pergunta é mais específica. O senhor está fazendo uma moldura para o que quero, na borracha, na seringueira?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Veja bem. O programa do Jari é semelhante ao do Ford. Mais ou menos tem as mesmas origens de homem rico, embora não sejam muito bem as mesmas, porque o Ludwig nunca plantou tanto arroz na vida dele, nem explorou celulosose.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Mas o Ludwig trouxe pessoas altamente qualificadas, um oficial da Marinha para tratar da plantação.

Veja um caso. Quando começou a haver a devastação da gmelina arbórea pelas lagartas, houve um momento em que se pensou que todo aqueles 200 mil hectares que ele plantou com gmelina arbórea e com o pinus caribé iria fracassar totalmente porque eles não contavam com a agressão do meio ambiente, e as lagartas começaram a destruir completamente as plantas que estavam nascendo praticamente. Ele mandou buscar um entomologista que é Prêmio Nobel. Esse homem se plantou lá, no Projeto Jari, estudou o ciclo vegetativo e o ciclo animal da lagarta e fez com que a variação da plantação, da sementeira, se desse de tal modo que quando a lagarta passou a existir para atacar as folhas, já eram folhas da árvore adulta. Com isso, ele ganhou, porque a folha era consumida, a lagarta morria e ainda formava o húmus. Então, ele venceu aquele problema que parecia fatal.

Agora, o que se diz do Ford é que ele encarregou um oficial da Marinha.

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — O que eu queria colocar é que, nas plantações Ford, o problema me parece muito mais administrativo, como o próprio programa de arroz.

Quer dizer, isso é administração. Alguém que não faz um planejamento, não sabe quanto vai custar, quanto vai vender, é administrativo. Dá a idéia de que é para alguém ver a coisa e achar que está bonito, mas talvez até soubesse que a coisa ia dar nisso, não sei. Não chego ao ponto de dizer que tenha feito isso apenas para nós olharmos e dizer que ele estava investido. O problema é administrativo.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Ele conseguiu com o investimento ameaçar o monópólio inglês?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Voltando a sua pergunta inicial, a seringueira. Houve três problemas, um me parece que fundamental, administrativo, excesso de gastos para pouca produção; estratégia errada na escolha da área por desconhecimento da própria cultura, a nível Amazônico. Por exemplo, fala-se que o platô de Belterra e de Fordlândia é tão alto que o lençol freático é impossível ser atingido pelas raízes e com isso as plantas não conseguiram se desenvolver com grande exuberância. Sabemos, por exemplo, hoje, que micróbios estão diretamente relacionados com nutrição, e água é nutrição porque é quem dissolve os elemen-

tos. Então, as plantas estavam tão debilitadas que o ataque de microciclo foi terrível.

Quando nós temos, por exemplo, plantio na zona úmida, que se diz que não se pode plantar, se V. Ex^a tem um plantio muito bem conduzido, muito bem adubado, o ataque de microciclos é muito menor. Parece-me que o que está acontecendo é que não se está utilizando as técnicas de cultivo que a pesquisa está indicando. Assim é com a pastagem também.

Veja, por exemplo, o caso de uma empresa séria que produz dendê. Os franceses instalaram lá a Denpasa e têm completo domínio tecnológico, desde os híbridos até a comercialização, o processamento final da clarificação do óleo.

Então, veja bem, doença, como eles colocaram, que o Ford atribuiu a microciclos, o problema dos microciclos houve, mas não foi o principal, jamais. Nenhuma doença inviabilizou qualquer cultivo em qualquer parte do mundo. Os franceses foram implantar a Denpasa. Quando eles estavam com 1500 hectares, houve um problema sério de anel vermelho, que é o nematóide que ataca a palmeira. De novo eles fizeram o seguinte: trouxeram seus dois técnicos melhores, aliás, não eram nem franceses, um deles era holandês, que também é outro país que detém grande tecnologia com o dendê, e conseguiram definir. Bom, quem é que está transmitindo o nematóide? É um besouro e uma borboleta. É só V. Ex^a diminuir a população desses animais. Eles estavam na época com 7% de ataque, ou seja, eles derrubavam 7% das plantas. Estavam apavorados, conseguiram o quê? Pegaram aquela meninada toda ali das cincunvizinhanças de Santa Bárbara e pagavam por besouro e por lagarto. Conseguiram diminuir estupidamente a população e acabaram com o ciclo. Hoje está com 0,07% de ataque de anel vermelho. Isso aí é técnica, seriedade, é alguém que está acreditando no investimento.

Hoje nós estamos com um problema seriíssimo de novo. É o amadurecimento fatal do dendê. Porque primeiro, não sabemos o que é. Então, de novo, eles chegaram conosco, vieram com o Presidente da Embrapa e este, por portaria, disse que nós teríamos que resolver o problema. Tudo bem.

Concentramos o que tínhamos de recursos humanos na área de fitopatologia, de entomologia, de nutrição de plantas, melhoramento e hoje estamos com 23 projetos que cercaram o problema. Já conseguimos saber o que é. Porque o maior problema de uma doença é quando a gente não sabe o que é. Então conseguimos definir. Primeiro, parece se tratar, ou está com grande probabilidade de se tratar de um viríde, não um vírus, um viríde. Mobilizamos todo mundo, inclusive a Universidade de Brasília, com um especialista em microscopia eletrônica. Descobriu-se o viríde. Viríde não se transmite por inseto. Primeiro ponto. Então, estamos continuando com todos os nossos estudos com insetos de Entomologia.

No entanto, nós desenvolvemos uma técnica de detecção precoce da doença, esse é

outro ponto. Quando não conhecemos a doença, nós temos que detectar com precocidade os sintomas para estirpá-la o mais rápido possível. Com isso, conseguimos diminuir tremendamente a doença. Eles estavam perdendo cerca de 100 hectares por ano. Hoje, apenas com essa precocidade dos sintomas, já estão começando a respirar aliviados.

Eu estou colocando aqui que não é doença. Microciclos não foi para o Ford, para mim, em Fordlândia, o crime.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — É uma coligação de fatores.

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Mas de dois principalmente, administração e essa carência de água.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — E má localização.

O Dr. Alvim foi mais lacônico e até me surpreendeu, porque eu disse que tinha ouvido homens como o Dr. Rubem Lima e outros que me deram opinião muito parecida com a sua. E ele colocou apenas, respondeu aqui para nós: não, o problema foi o mal das folhas, foi o microciclos acabou." Então se isso é real como sabemos que em um hectare nativo da Amazônia temos de duas a dez árvores, no máximo, ficaria explicado, pela falta de compactação, então, a doença não se transmitia pela distância que ficava uma árvore da outra. A partir do momento em que se jogava num hectare 500, em vez de dois a dez espécies, então, automaticamente a epidemia se alastraria. Nesse caso nós perderíamos. Veja o porquê da minha pergunta, porque é uma conclusão a que nós queremos chegar. É possível fazer aqui cultura na Amazônia?

Então, com sua resposta sim, desde que se escolha o lugar adequado, portanto o nutriente será garantido e haja convivência com o mal das folhas.

Aproveitando a deixa, os Senhores conseguiram conviver com fusário em Tomé-Açu ou está totalmente perdida nossa localidade?

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Veja bem, nós não conseguimos vencer o fungário. Estamos conseguindo o máximo...

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Porque em Tomé-Açu se perdeu e se erradicou 11 milhões de pés.

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Estamos desenvolvendo, por exemplo melhoramento genético. Hoje nós temos algumas espécies não resistentes, tolerantes. O fungo ataca e extermina...

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — O Senhor mostrou uma, mas eu notei que duas folhas estavam amarelas.

O SR. EMELEOCÍPEO BOTELHO DE ANDRADE — Não, mas ali não é fungário, porque não dá só em duas folhas, quando ele dá, ele dá em todas. Ele começa amarelando todas de uma vez e é fulminante.

Então veja bem, nós estamos atacando o elemento que é de melhoramento genético difícil e porque não temos variabilidade genética para isso. Sem variabilidade genética, não se tem melhoramento genético, porque não há como escolher. Temos que selecionar quem é melhor. Duas pessoas iguais, não se pode selecionar. Então, nós temos que ter variabilidade para fazer melhoramento. Agora estamos com 12, mas não temos detectado essa fonte de resistência.

Temos trabalhado em cima da proteção, da profilaxia. Temos que colher material de propagação de pimentais sadios; nós temos que tratar com fungicidas as estacas; nós temos que utilizar um nó com uma folha, em vez de três nós, porque quanto maior o comprimento da estaca, maior a probabilidade de haver a doença; nós temos que ter manejo, mais cuidado na poda; todo mundo sabe que o senhor não entra num aviário sem pisar num pé-de-lúvio e sem também se tomar certas proteções etc. Só na pimenteira que não, todo mundo entra. O trator entra, o caminhão com adubo entra, e sai, e não necessidade de proteção. Até a tesoura de urina poda que ele faz em uma planta doente e vai para outra, se transmite o fusário. Quer dizer, se ele levar um balde e colocar dentro de uma água para esterelizar... São esses os princípios que estão fazendo com que nós estendamos de cinco anos, para oito, nove anos. Agora erradicar não. Estamos convivendo de que maneira? É que antigamente eu perguntava para o produtor, quantas pimenteiras você tem? Ele dizia eu tenho 5 mil, eu tenho 10, 15, 20, 100 mil. Hoje pergunto quantas pimenteiras você tem? Ele diz de quantos anos? Porque eu tenho pimenteira de três anos; tenho tantas mil com três anos, tantas com dois etc. Ele diz: agora passo para o gado. Ele tem animais com idades diferentes. E outra coisa, isso não implica em que vá resolver o problema, o que está havendo é uma migração porque o solo fica infestado. Saímos de Santa Isabel, passamos por Castanhal, entramos em Santa Maria, depois entramos para salinas. Enfim, estamos caminhando e saímos de Santa Isabel, atravessamos o rio Bujaru, fomos a Tomé-Açu estando por Acará, quer dizer existe todo um lastro.

Agora, a pimenta é uma cultura de tão boa expressão econômica que vale a pena investir nela.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Sr. Presidente, eu me dou por satisfeito. Cumprimento o Dr. Emeleocípeo Botelho de Andrade, a sua exposição foi muito valiosa para nós.

Agora V. Ex^a parece que gostaria de sugerir ainda na reunião de hoje a possibilidade de uma prorrogação dos nossos trabalhos. Estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Determino a secretaria as providências necessárias para o expediente.

Agradeço aos senadores presentes, ao Dr. Botelho pela magnífica exposição que fez e

lamento apenas que a Embrapa não tenha nenhum estudo a respeito de pau-rosa.

Muito obrigado.

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 40 minutos.)

13ª Reunião, realizada em 27 de junho de 1989

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas, na Sala 2, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Leopoldo Peres (Presidente), Mário Maia, Jarbas Passarinho (Relator), Edison Lobão e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as denúncias sobre a devastação da hiléia amazônica e a participação estrangeira nessas denúncias: Presente ainda, o Senhor Senador Carlos Patrocínio. Deixam de comparecer, por motivo justificado os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Odaírc Soares, Teotônio Vilela Filho e Ronaldo Aragão.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da comissão e, solicita seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após foi considerada aprovada.

A seguir, convida o Dr. Fernando Cesar Mesquita, Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis — Ibama, para tomar assento à Mesa.

Com a palavra o Senhor Senador Jarbas Passarinho, informa ao depoente que os trabalhos da comissão foram divididos em três fases, tendo concluído em um relatório parcial. Sugerir, ainda, que a comissão solicite ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Departamento de Geociências, o valor correspondente à superfície coberta pela floresta amazônica: revestimento florestal.

Com a palavra o Dr. Fernando Mesquita inicia sua explanação tecendo algumas considerações sobre o que se devastou na Amazônia; Porque se devastou; De que maneira; Quais foram as áreas devastadas; Onde ocorreram as queimadas e por que elas ocorreram. Finalizando, fala sobre as estradas e caminhos que mais contribuíram para o desmatamento.

O Senhor Presidente suspende os trabalhos por cinco minutos. Reabertos os trabalhos, passa-se à fase interpelatória quando usam da palavra, pela ordem, os Senhores Senadores Mário Maia, Nabor Júnior e Jarbas Passarinho.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença do Dr. Fernando Mesquita e encerra os trabalhos da comissão às doze horas e cinqüenta minutos e, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO; CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 10, DE 1989, DESTINADA A APURAR AS DENÚNCIAS SOBRE A DEVASTAÇÃO DA HILÉIA AMAZÔNICA E A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA NESSAS DENÚNCIAS, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO DR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA, PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS — IBAMA, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Leopoldo Peres
Relator: Senador Jarbas Passarinho
(Íntegra do Apanhamento Taquigráfico da Reunião.)

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Nós estamos hoje reunidos para ouvir o Presidente do Ibama, jornalista Fernando Mesquita. E antes de dar a palavra ao nosso convidado, passo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, jornalista Fernando Mesquita:

Nós já tivemos o prazer de vê-lo aqui mais uma vez assistindo a uma exposição, parece-me que do Ministro do Interior. E V. S.ª deve ter notado que nossa forma de trabalhar, a escala que fizemos aqui se dividiu em três etapas: a primeira etapa era chegar exatamente a um número que fosse confiável em relação aos vários números apresentados como sendo aqueles que correspondem à chamada devastação da Floresta Amazônica.

Nós já chegamos a um número confiável, fizemos um relatório, a Comissão aprovou por unanimidade e esse relatório conclui que nós estamos com 7% da Floresta Amazônica abatida e queimada. Mas isso desde a descoberta do Brasil.

Nos monitoramentos feitos a partir dos anos 70, principalmente a partir de 73, esses indicariam realmente o número que o Inpe nos forneceu: de 5,12%. Foi o número que o Presidente da República utilizou. Mas como o Presidente disse que era desde Pedro Álvares Cabral, nós tivemos que naturalmente rever essa colocação com a introdução dos desmatamentos antigos.

No Estado que eu represento, por exemplo — eu ainda não tinha nascido —, a área do Pará foi objeto de construção de uma estrada de ferro de 200 kms apenas, entre Belém e Bragança. E como as máquinas eram a vapor, a alimentação era com madeira. Então hoje existe uma vegetação secundária lá. Isso, somado ao desmatamento que aconteceu no Maranhão ao longo da Belém-Brasília, depois da construção pelo Presidente Juscelino, dá um total de 92 mil km². Somados aos 251, dá 343 mil e fração, conseqüentemente, e nós chegamos aos 7%, e não temos um referen-

cial sobre a floresta em si, porque todos os números são referidos, tanto os nacionais como os internacionais, à Amazônia Legal e não a Floresta Amazônica.

O esforço da Comissão para chegar aos números da Floresta Amazônica foi inconclusivo, porque os números correspondentes à Floresta são extremamente variáveis.

A Dr. Clara Pandolf na Sudam — e conseqüentemente a Sudam incorporou esse valor — fala em 260 milhões de hectares. O próprio Inpe, trabalhando com o IBDF nos primeiros levantamentos com os satélites Landsat, trabalhou com 280 milhões de hectares. Quer dizer, são 20 milhões de hectares de diferença.

Murça Pires pelo Museu Goeldi e a FÃO, fala em 350 milhões de hectares de floresta. E o IBGE fala em 500. De maneira que nós ficamos aqui sem possibilidade de chegar a um número para ter o denominador e, em conseqüência, o quociente exato de desflorestamento da Hiléia Amazônica.

Eu sugeriria ao Presidente, Senador Leopoldo Peres, que nós fizéssemos uma solicitação ao IBGE, no Departamento de Geociências, para que ele nos desse o valor correspondente à superfície coberta pela Floresta Amazônica: o revestimento florestal e não revestimento vegetal. Então, chegamos a uma conclusão. Chegamos à conclusão, também, dessa falácia da Amazônia como o "pulmão do mundo". Na Europa isso é muito difundido. Ainda recentemente recebi recortes de jornais americanos, de uma jornalista que conheci quando eu era Ministro da Educação, que mantém correspondência comigo, e lá está de novo o problema do "pulmão do mundo", o que é um equívoco muito grande. Mas vai ser difícil desmistificar essa versão, porque não temos tido uma publicação nos jornais brasileiros e estrangeiros a respeito dos trabalhos que a Comissão realmente realizou.

Se fosse para dizer que o Presidente da República se enganou, porque em vez de 5% seriam 50% desflorestado da Amazônia, hoje estaria no mundo inteiro. Mas como o número variou apenas de 5 para 7, chegou aí uma Sr.ª desse grupo dos ecologistas "xixtas", desembarcou no Rio de Janeiro e disse que estava no Brasil para preservar o que resta da Amazônia. O que resta da Amazônia são apenas 93% de toda Floresta.

Bem, então, depois chegamos ao problema do efeito estufa. E o efeito estufa nós temos uma contribuição. Mas essa contribuição, embora em valor absoluto seja considerável, é de 336 milhões de toneladas de carbono que nós jogamos pelas queimadas do Brasil, e não apenas da Amazônia, na atmosfera.

Os povos industrializados, sozinhos, jogam 5 bilhões de toneladas por ano.

Bem, então, nós chegamos à terceira fase do nosso trabalho, que é fazer um balanço das diversas políticas de ocupação da Amazônia, não vamos remontar ao período de colonização, mas naturalmente desde a criação da Spvea, graças à iniciativa de Leopoldo Peres, quando fez a introdução na Constituição de 46, da obrigatoriedade da União de jogar 3%

da receita tributária no desenvolvimento da Amazônia. Nenhum Presidente da República cumpriu isso. Nem antes, nem depois de 64. E aqui ficou, no Congresso, o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, ficou dormindo aí, jamais foi aprovado.

Então, depois passamos para os incentivos fiscais, a política dos incentivos fiscais. E, dela chegou ao período do Presidente Geisel com a introdução do Pólo Amazônico. Isso seria uma idéia de fazer pólos de desenvolvimento que iam aumentando a sua área de influência de tal modo que depois se interseccionavam entre si, conseqüentemente, a Amazônia inteira estaria desenvolvida.

Hoje, nesta oportunidade, a questão de analisar os projetos, pois os grandes projetos são acusados de terem sido objeto de devastação mais intensa da Amazônia.

Para o leigo, a declaração inicial, por exemplo, que se fez um incêndio tão grande que o satélite detectou, isso causa realmente um grande efeito, insisto, para o leigo. Para nós aqui que chegamos à conclusão de que 15 metros ou 30 metros de um incêndio que são detectados pelo Landsat ou pelo satélite meteorológico Noa. Então nós sabemos que isso aí é um pouco de exploração também.

Então, agora, a posição fundamental é saber como compatibilizar esse desenvolvimento auto-sustentado da Amazônia sem deprecia-lo. O que coloca, portanto, o seu instituto numa posição privilegiada para uma opinião de como devemos evitar os erros do passado e participar — que é o ponto de vista hoje da comissão — de um processo de desenvolvimento de maneira que nós tenhamos na Amazônia a utilização de suas diversas vocações: uma vocação agrícola, uma vocação pecuária, uma vocação florestal, silvicultura... Então, queremos muito ouvir — eu tenho horror do tratamento de V. S^a, mas quando eu chamo senhor aqui a taquígrafia depois corrige; eu vou passar para V. S^a — V. S^a a respeito exatamente dessa política que nós deveríamos adotar. Seria muito útil ouvir a sua experiência.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Concedo a palavra ao jornalista Fernando César Mesquita.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Sr. Presidente, Leopoldo Peres; Senador Jarbas Passarinho; Senador Nabor Júnior; Senador Mário Maia; Senador Edison Lobão; minhas Sr^{as}, meus Srs., gostaria de ser bastante objetivo, pragmático nessa minha exposição mais uma vez que autoridades pessoas que têm uma responsabilidade muito maior e um conhecimento muito mais profundo, histórico e técnico, da realidade Amazônica, sem falar no sócio-econômico já aqui passaram e fizeram uma análise, uma avaliação histórico sócio-econômica, política da realidade Amazônica no passado e se desdobraram sobre um exame das perspectivas para o futuro.

Gostaria de me deter mais, como salientou bem o Senador Jarbas Passarinho, num tema mais objetivo: o que nós pretendemos fazer? Porque eu acho que é o objetivo desta CPI

é encontrar essas alternativas, como bem salientou o senador, de desenvolvimento econômico que possam compatibilizar a preservação ambiental com a procura da melhoria de condições de vida da população da Amazônia através do incremento da agricultura ou mesmo da industrialização. Esse realmente é o grande desafio que está posto para toda sociedade brasileira e para as pessoas de responsabilidade que estão interessadas efetivamente em encontrar soluções objetivas para o problema da Amazônia.

A respeito do tema "devastação", tenho me manifestado em todos os fóruns dos quais eu participei em debates e entrevistas, que considero importante se discutir o que se devastou na Amazônia, a partir da avaliação dos porquês. Por que se devastou? De que maneira se devastou? Como se devastou? Quais foram as áreas devastadas e por que se devastaram nessas áreas? Onde o senhor observou uma incidência maior de devastação? Onde ocorreram as queimadas e por que elas ocorreram? E quais foram as estradas e os caminhos que foram os mais favoráveis ao desmatamento?

Acho que nós temos que aprender com o que se fez de errado. Acho que esse é o caminho mais certo. Então, estamos interessados em saber por que é que se devastou, por que é que se queimou, e como se queimou, para evitar que se cometam no presente e no futuro os mesmos erros.

Somente analisando as causas dessa devastação, por que ela ocorreu e da maneira como ocorreu, é que nós poderemos procurar acertar no futuro. Esse tem sido o meu ponto de vista, permanentemente.

Com relação ainda à devastação, tenho os números de 1988, que não sei se já foram aqui apresentados, e seria repetitivo falar a respeito deles. É sobre os números que nos foram fornecidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Esse instituto tem um convênio com o Ibama, e através desse convênio ele desenvolve, oficialmente, essas pesquisas, esse levantamento, através de satélites, de sensoriamento remoto, do que se passa na Amazônia. Inclusive eles desenvolveram tecnologia, *soft* sofisticados, que poderão inclusive fazer previsão de safras, mostrar o estado de rigidez da floresta, da mata. Há, realmente, uma programação muito sofisticada que nós estamos conveniando com eles a aplicação prática para a Região Amazônica, dentro dessa idéia de procurar saber a realidade, mas também procurar encontrar formas de no futuro não cometer os mesmos erros cometidos no passado.

Então, estamos querendo ter esse aporte tecnológico, aproveitar de todas as maneiras, o que existe em termos de tecnologia voltada para o desenvolvimento econômico e para o monitoramento à fiscalização de áreas como a Amazônia.

De acordo com o levantamento feito pelo Inpe, o levantamento de 1988, para todos os tipos de vegetação encontrados na Amazônia, em 1988, foram queimados cerca de

121.000km², ou seja, 2% da área de 4,6 milhões de quilômetros quadrados, localizados na Amazônia Legal, abaixo do Equador.

Esse levantamento foi feito com a utilização do Satélite NOAA e, cuja detecção não passa da linha do Equador. Mas o que existe acima da linha do Equador, é muito pouco, comparativamente, e não são áreas onde se observa costumeiramente a ocorrência de incêndios ou desmatamento.

Então, este aqui é o cálculo abaixo do Equador. Esses dados foram monitorados pelo projeto de sensoriamento remoto das queimadas, por satélites, executado pelo ex-Instituto Brasileiro do Meio-Ambiente, juntamente com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, com base nas imagens do Satélite NOAA IX.

Estimou-se que cerca de 40% das áreas queimadas correspondem a desmatamentos recentes; chegaram a ser detectadas num único dia até oito mil e quinhentas queimadas. E, por Estado, levantaram-se os seguintes dados: Em Mato Grosso detectaram-se 49 mil quilômetros quadrados de áreas atingidas por incêndios ou 5,6% da área total monitorada no Estado, sendo que 27,6 mil quilômetros quadrados foram identificados em áreas de cerrado e 27,1 mil quilômetros quadrados nos domínios da floresta densa. No Estado do Tocantins detectaram-se 26,1 mil quilômetros quadrados ou 19,7% de áreas atingidas pelo fogo. Em Rondônia 19,1 mil quilômetros quadrados ou 7,49%. No Pará identificaram-se 14,9 mil quilômetros quadrados ou 1,2%. No Maranhão, 7,1 mil quilômetros quadrados ou 1,9%. E no Amazonas 1,3 mil quilômetros quadrados ou 0,1%.

Esses dados do ano passado, detectados pelo Satélite NOAA IX e confrontados no campo por amostragem, por equipes técnicas e da fiscalização do IBAMA. Para detectar os efeitos das queimadas em períodos anteriores, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente tem procurado se valer de informações oriundas de convênios assinados pelo antigo IBDF com as Universidades Federal do Paraná e do Rio de Janeiro e com o próprio Instituto de Pesquisas Espaciais, através do Programa de Monitoramento da Cobertura Florestal do Brasil, que vinha fazendo uso de imagens multiespectrais e multitemporais do Satélite Landsat. Então, passo aqui esses dados para a Comissão.

O que nós temos procurado fazer e realizar a partir da criação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente é exatamente procurar encontrar formas que nos permitam uma ação objetiva muito direta para encontrar saídas, soluções para o problema da ocupação econômica da Amazônia.

Nós sabemos das dificuldades que a região atravessa, sabemos dos problemas; às vezes as pessoas falam muito em Amazônia, porque passam uma semana em Manaus ou três dias visitando o Museu Emílio Goeldi em Belém ou fizeram turismo em Santarém ou foram ver o garimpo lá em Itaituba.

A Amazônia, todos os Senadores, que aqui integram esta Comissão sabem muito bem, tem várias "amazônias". Aqui mesmo — não

é nem mais a Amazônia — mas aqui na Região do Pantanal estive recentemente participando de um seminário onde cientificamente se comprovou que existem 13 espécies de pantanais dentro do Pantanal em Mato Grosso do Sul e em Mato Grosso. Imaginem na Amazônia!

Cada Estado tem suas características, quer dizer, cada região tem as suas propriedades, tem os seus ecossistemas bem diferenciados, seus biomas.

Então, é muito fácil falar em Amazônia e apresentar soluções milagrosas para a Amazônia, apresentar propostas às vezes até demagógicas.

Mas a realidade da Amazônia ainda é conhecida na dimensão necessária, para que se faça de maneira honesta, de maneira objetiva uma programação de Governo para a região. A menos que queiramos incidir nos mesmos erros que foram cometidos no passado.

Tenho a certeza de que há muitas pessoas bem intencionadas, pessoas sérias, pessoas dedicadas que têm manifestado suas opiniões, têm apresentado propostas sobre a Amazônia, mas de maneira empírica. Porque as pesquisas científicas lá na Amazônia, lamentavelmente, não têm merecido o apoio governamental imprescindível a que elas não sofrem solução de continuidade.

Nós temos universidades muito boas na região, nós temos o Impa, nós temos o Museu Goeldi, nós temos a Embrapa, nós temos, enfim, entidades particulares que têm trabalhado e procurado desvendar os mistérios da Amazônia. Nós temos cientistas fora da Amazônia que têm também dado uma contribuição importante nessa busca, nesse trabalho de procurar conhecer a Região, sair do discurso e encontrar realmente soluções que sejam adequadas à realidade da Amazônia.

O Governo Federal, através do Programa Nossa Natureza procurou objetivar ações na Região, estimulando pesquisas na Amazônia, coordená-las e sistematizá-las dentro desse propósito de procurar o chamado desenvolvimento sustentado. Nós acreditamos que os projetos de lei os decretos que foram editados pelo Presidente da República e os projetos de lei encaminhados ao Congresso vão nos ajudar bastante na procura dessas soluções. Nós dividimos a questão em duas etapas, que acredito que são realmente importantes para o começo dessa discussão.

Nós temos que ter meios de controlar a devastação. A devastação existe, talvez ela não tenha as proporções gigantescas que são apresentadas, que são divulgadas. Mas a devastação existe e ela é um fato na Amazônia. O conflito de interesses econômicos está presente no País, como um todo, mas também muito presente na Amazônia, até pelas características.

Então, nossa preocupação básica, através do programa Nossa Natureza, sendo o Ibama, que é o executor dessa política, é, em primeiro lugar, conter a devastação. E o Presidente da República, quando assinou o decreto que suspendeu os incentivos fiscais, Sua Excelência tornou a primeira providência, deu o primeiro

deu o primeiro passo, no sentido de mudar radicalmente a orientação da política que vinha se executando na Amazônia a partir da década de 70, que era o incentivo, o estímulo oficial a que se fizesse a ocupação econômica da área, de maneira que considero hoje, pelo conhecimento que adquiri do assunto, dos debates que participei, dos documentos que li, foi, realmente, uma ocupação desordenada. Ela não foi precedida das avaliações, das pesquisas, dos estudos que deveriam ter sido feitos para que se executasse um programa adequado na região. Havia uma preemência, uma decisão política de se fazer aquela ocupação, havia aquela famosa e velha história de internacionalização da Amazônia, o que não acredito, porque o Brasil, realmente, é um País muito grande, é um País poderoso, é um País que tem uma população muito consciente, é um País que tem, realmente, hoje, uma gente muito aguerrida que jamais aceitará — defenderia de armas em punho — qualquer tentativa de internacionalização da Amazônia, como já se defendeu o território nacional em *forums* internacionais em outras oportunidades.

Não desconheço, eu conheço o livro do Professor Artur Cezar Ferreira Reis, conheço outros documentos, e sei que ao longo da história houve manifestações de cobiça da região amazônica; houve aquela história da Iléia, e o Amapá foi francês durante muito tempo, e sempre há no mundo aquela idéia de transformar a Amazônia em uma grande reserva para os países desenvolvidos que estão desenvolvendo tecnologia sofisticadas, principalmente no campo da biotecnologia, da engenharia genética, que sonham em preservar a Amazônia para que no futuro suas pesquisas possam ser realizadas e eles possam tirar da Amazônia tudo o que necessitam em termos de tecnologia, até mesmo para mudar, pela engenharia genética, muito do que se faz já em termos de agricultura e na Medicina, porque a biodiversidade que tanto se fala e que pouco se conhece, realmente, é muito rica na Região Amazônica. Então, há essa idéia de cobiça. Mas há, também, essa história de internacionalização, acho que nenhum brasileiro, até o próprio caboclo da Amazônia pegaria o rifle dele e a sua espingarda e não deixaria que isso acontecesse.

Acho que isso é um discurso um pouco político, às vezes transcende, passando um pouco pela paranóia. Mas a minha tese é essa. Realmente o Brasil é grande demais, é um País muito consciente, hoje, da sua territorialidade, e da sua soberania e, jamais, principalmente as Forças Armadas, admitiriam nem de longe, que isso acontecesse. Não vejo nenhum país em condições de promover essa internacionalização. O mundo hoje tem tantos problemas para enfrentar, esses países estão com tantas dificuldades que não teriam muito como chegar a elaborar ou a executar qualquer programa que visasse a internacionalização da Amazônia.

O que nós temos, brasileiros, realmente, é, de maneira competente e inteligente, fazer es-

sa ocupação de maneira ordenada e através de uma grande discussão, que não houve na década de 70, quando, dentro daquele *slogan* Integrar para não Entregar: se fez aquela ocupação desordenada, que deveria ter sido precedida de um ordenamento territorial, de um zoneamento agro-ecológico, de um levantamento profundo da realidade da região.

Portanto, nossa preocupação no Instituto, executando o programa "Nossa Natureza" é conter a devastação. E o decreto do Presidente Sarney, ao suspender os incentivos fiscais para projetos agropecuários na área da floresta, foi um divisor de águas. Ele mudou toda a orientação que vinha sendo seguida. Foi, realmente, o documento mais importante que se fez no Governo em termos de Amazônia, suspender os incentivos fiscais. Há uma crítica de que esse decreto não retroagiu, não alcançou os projetos que estavam aprovados. Até acho que poderia se fazer isso, mas acredito que o primeiro que entrasse na Justiça ganharia e iria, inclusive, firmar uma jurisprudência complicada, que seria perigosa para o próprio Governo dentro do seu projeto de proteger a Amazônia. Então o Governo, ao suspender os incentivos até que se fizesse o zoneamento que houvesse um estudo maior, ele mudou, radicalmente, a orientação que vinha adotando na Amazônia e tomou outras providências. Recebi ordens do Presidente da República de executar fielmente a legislação ambiental brasileira: as resoluções do Conama, o Código Florestal, tudo o que estivesse na legislação que fosse de modo a preservar, não cair no exagero de impedir que se fizessem projetos razoáveis, projetos racionais que não fossem agredir a natureza. Mas, a aplicação da lei era indispensável para que se conseguisse conter esse processo de devastação. E é o que nós temos feito, não obstante as pressões, os jogos de interesses que têm se manifestado, mas nós estamos cumprindo rigorosamente o Código Florestal e as resoluções do Conama dentro dessa proposta de se conter essa devastação. Ao mesmo tempo paralelamente, se desenvolvem pesquisas visando a criar essas alternativas tecnológicas que permitam o desenvolvimento sustentado, que permitam que o homem que está hoje na Amazônia mexendo com a agricultura e pecuária possa fazer o chamado uso múltiplo da floresta. Não só o manejo florestal, mas também possa ter pesquisas, possa ter estudos e projetos de viabilidades econômicas, e também incentivos, para que possa desenvolver alguns projetos que melhorem o aproveitamento da castanheira, que possam aproveitar os frutos da Amazônia, as resinas, as essências e as plantas medicinais de uma outra maneira. Porque se fala muito nisso. Há algumas instituições de pesquisas na Amazônica que desenvolveram pesquisas, que foram só até um determinado estágio. Então, todos aqui conhecem a variedade de frutas, o sabor, a diversidade das frutas da Amazônia. Mas para você, de repente, sair da exploração agropecuária extensiva para localizar o seu negócio na exploração de frutos ou de resinas ou de essências isso vai a uma grande, principalmente em termos de ma-

croeconomia, que é o que vem se observando na Amazônia.

Então, é preciso que essas pesquisas alternativas, principalmente como as que mencionei, do uso múltiplo da floresta, tenham continuidade, inclusive através de uma decisão política. Porque a Sudam, até então, só estava preocupada com projetos agropecuários. Era a política do incentivo de qualquer maneira; era arrancar dinheiro de tudo o que era lado de qualquer maneira. Então, não havia essa preocupação em estimular esse chamado uso múltiplo da floresta, biodiversidade da floresta. Então, agora, é que está se tentando fazer isso, mas não é fácil, porque as decisões, os Srs. Senadores que são legisladores sabem disso, ou entre se votar uma lei, a lei ser sancionada e ela ser, efetivamente, cumprida e as suas determinações praticadas, vai uma grande distância, porque se tem que ter o enfrentamento com a realidade econômica, com a realidade política e fazer isso num cipoal de interesses econômicos conflitantes.

Assim, essa mudança, a partir da suspensão dos incentivos fiscais, ela foi importante. O que nós queremos agora, é, através do desenvolvimento dessas pesquisas, fazer com que o homem da Amazônia, o empresário da Amazônia tenham condições de mudar o rumo dos seus investimentos. Agora, isso não é fácil. O que é que está-se fazendo para procurar encontrar resposta a essa indagação? Dentro do programa Nossa Natureza, que foi encaminhado ao Congresso e já foi aprovado um projeto de lei que cria a Comissão Coordenadora de Pesquisa da Amazônia, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República. Essa Comissão coordenadora de pesquisa ela vai coordenar e sistematizar o trabalho dos órgãos de pesquisas existentes na Amazônia, e vai, de alguma maneira, orientar essas pesquisas no sentido de se procurar, exatamente, essas alternativas tecnológicas, vai procurar ter recursos que permitam aos pesquisadores continuar o seu trabalho, porque há uma decisão política de se fazer isso.

É preciso, agora, implementar, administrativamente, fazer a execução dessa proposta, desse projeto de Governo. É preciso, efetivamente, haver seriedade nesse trabalho de pesquisa, porque sem essa pesquisa, sem esse estudo acurado, esse estudo objetivo, sem demagogia do que realmente há na floresta, de como se pode explorar isso, não vamos chegar a nada. E, se realmente não houver uma fiscalização, um controle permanente da sociedade, dos Parlamentares, das entidades ambientalistas, isso vai cair no vazio.

Então, clamor muito por essa participação da sociedade nesse processo de fiscalização dos projetos, das propostas e das ações do Governo. É importante também — e acredito que é pensamento das pessoas que estão envolvidas com essa Comissão — que haja essa participação bem importante da comunidade científica e dos grupos ambientalistas. Porque há, no Governo, algum preconceito em relação às entidades ambientalistas, principalmente porque elas são muito cáusticas, às

vezes, são muito críticas e, em nome do partidário ou de algum tipo de preconceito ideológico, as pessoas não prestam muita atenção ao que os ambientalistas têm dito. Mudei um pouco essa política do Governo e passei a ouvir mais os ambientalistas. Para minha surpresa, tirando a capa de demagogia, começando a discutir seriamente com eles, se vê que há propósitos nobres, há conhecimento, há experiência, eles têm a vivência do que está acontecendo no local, têm um interesse muito maior do que, às vezes, o próprio Governo, porque estão acompanhando dia a dia. Tenho um exemplo do professor Camilo Viana, do Pará, figura muito interessante e muito rejeitado na área do Governo, achavam que ele era muito radical. Comecei a conversar com ele e seu grupo e vi que, na verdade, ele podia ter uma ou outra idéia que não fosse condizente com a realidade do Governo, mas, em termos regionais, em termos de conhecimento e de vivência da área, as propostas dele eram muito saudáveis e deveriam ser examinadas melhor. A partir daí, mantivemos um diálogo e estamos procurando, inclusive, seguir algumas recomendações que ele tem nos feito através de conversas pessoais e através de documentos. Temos analisado sugestões, não só as dele, mas de todos os outros grupos que estão empenhados na questão da preservação ambiental, não só na Amazônia, mas no resto do País.

Estamos excluindo o aspecto político-partidário. Se há uma proposta boa, se notamos que as pessoas estão interessadas, se têm boa-fé, se estão imbuídas do propósito de colaborar, encontrar o melhor caminho, estamos aceitando suas sugestões.

Recentemente, no Parque Nacional das Emas, fui procurado por um grupo de uma cidade próxima ao parque que estava interessado em colaborar, em fazer um estudo, em mobilizar pessoas, fazer pesquisas, atuar na área de incêndios. Sugeriu, então, que fizéssemos um convênio. Eles se recusaram por se tratar de um bispo do PT. Fui lá e conversei com o padre e vi que, na verdade, ele podia ser do PT, do PC do B, grupo trotskistas, do MR-8, mas naquilo que era importante para mim, que era a questão ambiental, que era a preservação, ele estava unido conosco, estava pensando da mesma maneira. Fizemos o convênio com ele e está dando resultado. Na hora da solenidade do convênio apareceu uma freirinha que fez um discurso um pouco demagógico, mas fazia parte, não tinha muito a ver, a maioria das pessoas percebeu que o discurso dela não estava relacionado com o que estava se fazendo ali. O convênio tem dado resultado. Temos sustentado essa prática no País inteiro, porque sem essa participação da sociedade, na verdade, todos sabem que será muito difícil se chegar a um resultado.

Portanto, estamos atuando nessas duas linhas, a linha de conter a devastação, através da legislação e de medidas objetivas. Fizemos um programa emergencial de prevenção e combate a incêndios na Amazônia. No dia 27 de janeiro juntei todos os técnicos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente numa reunião

onde se discutiu abertamente a questão das queimadas e disse que iríamos fazer o possível para evitar as queimadas. Perguntei o que seria possível fazer para reduzir essas queimadas, dizendo que iria tomar todas as providências acauteladoras, tomar as iniciativas de governo, uma vez que não adianta ficarmos depois explicando por que houve a queimada. Devemos é fazer um plano bem racional, bem estudado, para evitar que o desmatamento se faça, como se fez no passado, e que tenhamos o dissabor de ficar justificando erros cometidos pelo Governo, como sempre acontece.

Fizemos essa reunião e, em trinta dias, ficou pronto o Plano Emergencial de Prevenção e Combate a Incêndios na Amazônia, porque — as pessoas que aqui estão conhecem a Amazônia — sabem que lá não ocorre o incêndio florestal propriamente dito. Ocorrem queimadas, toca-se fogo, desmata-se e depois toca-se fogo. Não é como o ecossistema do cerrado ou da mata atlântica que, no período de seca, facilmente se incendia. Dizem que aqui, no cerrado, até o atrito dos galhos provoca processo de combustão espontânea, levando à ocorrência de incêndio. Mas, na Amazônia, é tocando fogo mesmo. As pessoas vão lá, desmatam e depois, com tochas, fazem o que acham o que devem fazer.

Esse plano ficou pronto no final de fevereiro. Numa reunião que houve do programa Nossa Natureza, em Manaus, apresentei, com a nossa equipe, o detalhamento do Plano Emergencial de Prevenção e Combate a Incêndios. Acredito que isso foi em março, quando houve a reunião com todos os governadores da Amazônia. Apresentamos o plano usando recursos de slides, transparências e todos aprovaram. Pedimos a colaboração dos secretários estaduais do meio ambiente. Bom, o plano está pronto. Temos, agora, condições de fazer o possível para evitar que as queimadas ocorram da mesma maneira como ocorreram no passado. Procuramos o Inpe e, com o Márcio, que é o seu Diretor, acertamos formas de, através da utilização do sensoriamento remoto, termos condições de acompanharmos melhor os desmatamentos e queimadas. Chegamos a acertar um novo convênio, começar a desenvolver um software para fazer esse tipo de pesquisa, procuramos o Ministério da Aeronáutica, o Ministério do Exército, o Ministério da Marinha e todos se manifestaram interessados em colaborar.

Plano feito, tudo acertado, resta o quê? O dinheiro necessário à execução. Hoje, pela nova Constituição, qualquer remanejamento orçamentário depende de aprovação do Congresso Nacional. O Governo está de mãos atadas. Pode-se ter dinheiro para comprar flores, porque está no Orçamento, mas para combater queimadas e o desmatamento não se pode utilizar o dinheiro destinado à compra de flores porque é vedado pela Constituição. Tivemos, então, que mandar um projeto de lei ao Congresso pedindo um crédito extraordinário de 8 milhões. Antes de se chegar a essa solução de mandar o projeto, tentei de todas as formas dentro do próprio Governo encontrar uma forma de termos esses recur-

para esse trabalho, porque o tempo ia passando e precisávamos agir imediatamente. Sabíamos como agir através da fiscalização, através do controle das autorizações de desmatamento de pessoal. Pela experiência do passado, onde queimou, desmatou, sabíamos onde iam ocorrer os problemas. Estava tudo levantado. Passou quase um mês para sair a mensagem ao Congresso. O Congresso passou dois meses para votar essa mensagem dos 8 milhões. Finalmente, votou. Foi à sanção do Presidente da República. Estamos dependendo, agora, que a burocracia do Ministério do Interior e a Seplan faça um decreto orçamentário para que esse dinheiro possa ser liberado. Então, de janeiro a julho começaremos a pensar no assunto. No começo de julho acho que ainda não teremos o dinheiro, os 8 milhões, para o Plano Emergencial de Prevenção e Combate a Incêndios.

Não paramos. Utilizamos nossos poucos recursos, as nossas disponibilidades muito precárias, treinamos pessoal, desenvolvemos uma campanha sistemática de guerra psicológica na Amazônia, passei a viajar à Amazônia toda a semana, ocupando todos os espaços de rádio e televisão, dizendo que o Governo iria prender quem tivesse praticando o desmatamento. Utilizamos todas as técnicas possíveis de comunicação para ver se segurávamos o desmatamento. Em alguns casos até que deu resultado porque os madeireiros de Tucuruí me procuraram, dizendo que os caboclos não querem cortar, queimar, porque estão com medo de ser presos. Já foi algum resultado, porque não acreditávamos muito que a máquina administrativa fizesse a coisa funcionar como nós esperávamos.

Portanto, estamos com o nosso plano emergencial, que já foi modificado várias vezes e o tempo vai passando e as nossas ações devem ser modificadas, porque agora já não temos tanto tempo. Vamos agora dar um curso de como fazer Plano Emergencial de Combate ao Incêndio, porque muitas modificações foram em função da realidade que estamos enfrentando. Então, esse é o tipo de problema que temos a enfrentar na Amazônia.

Outro problema que é muito desagradável é a falta de meios. A Amazônia Legal, uma região de quatro, quase cinco, milhões de quilômetros quadrados e não temos helicóptero, avião, embarcação, veículos adequados, sistema de telecomunicações adequado, não temos nada. Sabemos que não é só através da busca, não é só com as alternativas de exploração econômica, oferecendo essas alternativas, que vamos resolver o problema. Podemos ter os melhores projetos de alternativas econômicas, vamos ter condições de viabilizar esse Governo ou o outro, viabilizar grandes projetos com a utilização dos frutos da Amazônia, mas vamos ter sempre o madeireiro desonesto, o pecuarista desonesto, o que também acontece em todos os outros setores da sociedade, pois haverá sempre gente interessada em depredar, em fraudar, em enganar, em burlar, e nós não temos a mínima condição de fazer frente a esse tipo de adversidade, a

esse tipo de confronto que vamos ter que ter. No momento, não temos a mínima condição.

Estamos deslocando fiscais com grande dificuldade, temendo que até mesmo os recursos para pagar as diárias não existam, é, portanto, uma guerra muito desigual. O que estamos procurando fazer agora? Estamos procurando estruturar o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, dentro de uma idéia moderna, dentro de uma idéia de agilidade, de desburocratização, de descentralização, para que esse órgão, essa entidade, nasça já com uma concepção completamente diferente da que existia nos órgãos anteriores e estamos procurando também criar condições para que os funcionários que ali trabalham tenham efetivamente condições de fazer o trabalho da melhor maneira possível, pois não podemos exigir de um fiscal que ganhe cem cruzados no interior do Pará, que ele seja um grande padrão de honestidade pois ou ele se rende à pressão das pessoas desonestas ou ele vai ser assassinado, perseguido.

Um sujeito que ganha cem cruzados por mês, passa um caminhão cheio de madeira cortada irregularmente e dá um mil cruzados para ele...isso acontece na Bahia, em toda parte. Nossos fiscais ganham uma miséria. Não estou dizendo, e tenho repetido isso, que o fato da pessoa ganhar mal queira dizer que ela vai ser desonesta, porque temos aí o trabalhador brasileiro que ganha muito mal, mas não podemos dar à pessoa que ganha muito mal responsabilidades que estão muito além das possibilidades que ela tem de resistir a esse tipo de pressão.

Essê é um problema grave que temos e mais grave ainda porque a Seplan está criando dificuldades nessa nossa pretensão de melhorar as condições salariais de nossos técnicos e de nossos fiscais.

O Presidente criou uma autarquia, fez o Instituto dentro da idéia e fez exatamente uma instituição moderna, com autonomia administrativa e financeira. A Medida Provisória, aprovada no Congresso por unanimidade, por um acordo de Liderança, foi a primeira que se fez com esse acerto, ela criou uma autarquia em regime especial, que tem condições de pagar melhor, pois as outras autarquias em regime especial também pagam melhor e a idéia foi exatamente essa, mas a Seplan com a mentalidade ultrapassada, dasiana, miúda, não está entendendo o problema ambiental. Tenho mostrado que se o Presidente da República vai para a televisão e diz que o problema do meio ambiente é uma prioridade e digo que reconhecemos que o Governo cometeu erros e que agora vai mudar e que estamos empenhados todos em alterar isso, em criar novas situações, em criar uma nova realidade, se há um esforço comum, se o Presidente diz que o básico é fortalecer institucionalmente os órgãos do meio ambiente. Como iremos fortalecer órgãos do meio ambiente se não temos condições de pagar, de remunerar adequadamente as pessoas que estão trabalhando? É a mesma coisa que assobiar para elefante.

Então, isso não tem cabimento, e a Seplan está adotando uma atitude que não tem nada a ver com a realidade. Acho até uma espécie de sabotagem ao Presidente quando eles começam a agir dessa maneira.

Esse é um problema realmente grave. Pensamos muito nas grandes alternativas, nos grandes projetos, nas formas de macroeconomia e às vezes esquecemos do fundamental, pois são as pessoas que vão trabalhar nisso. O Senador Jarbas Passarinho me viu divulgar várias experiências de governo, e todos os grandes projetos de governo fracassaram porque as pessoas que estavam executando não eram adequadas, não estavam motivadas, e lá embaixo ninguém estava dando a mínima, ou então a sociedade não concordava com o que estava propondo.

Então, temos essa experiência e estamos procurando transmitir esse conhecimento, essa experiência para ver se conseguimos mudar. Há um empenho a nível de Governo, no Palácio do Planalto, para se resolver esse problema, mas a Seplan está resistindo burocratizadamente, como se nós tivéssemos não querendo fazer uma coisa séria. Esse é um problema que vai sempre existir e espero que não exista nos próximos governos.

Temos essa realidade e temos também o problema da pecuária, que precisa ser visto com muito cuidado na Amazônia. Está provado, e não aqui os números, mas está comprovado que a pecuária não é a melhor solução para a maioria das áreas da Amazônia.

Realmente, o custo-benefício é quase nenhum, tem sido um problema que tenho enfrentado, principalmente na terra dos meus dois amigos Mário Maia e Nabor Júnior, que é essa tentativa de expansão da pecuária. Sei que os Estados, principalmente o Acre, precisam resolver o problema do abastecimento, pois as estradas são difíceis, ficando interrompidas; eles querem ter auto-suficiência, o que está certo do ponto de vista político-administrativo e econômico, mas há uma reação realmente no País e no mundo inteiro contra essa idéia de se expandir a pecuária. Fico revoltado quando vejo derrubar uma árvore para colocar boi, acho que isso realmente não tem cabimento, mas também estou consciente de que não temos no momento ainda como oferecer essas alternativas a essa exploração econômica.

Acredito que já falei bastante. Tenho aqui o depoimento por escrito, pois achei que se fosse ler isso aqui seria muito cansativo. Estou à disposição dos Senhores para qualquer pergunta. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — A reunião está suspensa por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Está reaberta a reunião. Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, Sr. Relator, Jornalista Fernando César Mesquita, gostaria de focalizar somente uma parte. Podemos colocar cronologicamente o devastamento na Amazônia no nosso conceito pes-

soal antes de 1970 e de 1970 para cá, porque a partir de 1970 foi introduzido um instrumento novo nas artes das derrubadas, quando então se passou a utilizar as motos-serras. A moto-serra fez uma verdadeira revolução no processo de desmatamento, e de lá para cá começaram a ser empregados outros métodos de desmatamento como correntão, os desfolhantes, para facilitar a morte lenta, de modo que, a partir dessa data, a Amazônia passou a ser agredida com uma velocidade crescente e exponencial. Verificando-se, pelos depoimentos que obtivemos nesta Comissão, o desmatamento concenrente à Amazônia tem uma velocidade lenta, progressivamente crescente até 1970, e de lá para cá passou a ser acelerado e criando essa situação alarmante de agora. Juntamente com esse instrumento, houve, também, uma política de ocupação — como foi evidenciada por V.Ex^a — durante os Governos chamados militares, que ocuparam esse período excepcional de autoritarismo. Podemos, assim esquematicamente, fazer uma verificação que houve ao longo de uma década — de 1970 a 1980 — três tentativas fundamentais de ocupação da Amazônia pelos diferentes Governos que passaram e, naturalmente, com a ansiedade patriótica; todos ocuparam da melhor maneira possível, como foi dito por V.Ex^a em que havia aquele slogan: "Integrar para não Entregar" — essa preocupação de todos nós fez com que houvesse esse aqodamento de uma ocupação desordenada, tendo um efeito natural, predatório. Então, nós podemos dividir, assim, nas três fases: a primeira fase é aquela preocupação — parece-me que foi no Governo Médici — de fazer a Transamazônica com a finalidade colonização da parte meridional do Pará, do Amazonas e do norte de Mato Grosso — a parte meridional da calha amazônica. Com um projeto estudado, assim, de efeitos sociológicos e tirar um grande contingente de pressão sócio-econômica do Nordeste e assentar ao longo dessa estrada para desafogar o Nordeste e diminuir os minifúndios improdutivos do Nordeste, assentando, aí, essas famílias, onde seriam dados lotes. Esses lotes variavam de tamanho — em torno de 70 hectares. Então, parece-me que esse projeto não foi incentivado. Lembro-me, até, que na época, o Jornalista Amaral Netto fez várias reportagens sobre a Transamazônica e as primeiras ocupações e plantações como a cana-de-açúcar, etc. Mas o Governo seguinte verificou que esse sistema de colonização, através dos seus técnicos, não dava certo, porque faziam os minifúndios, não dava a produção desejada e, onde se pretendia implantar em torno de 100 mil famílias, foram implantadas apenas 10% do que se pretendia, e não resultou nos benefícios que se esperava. Entretanto, daí, nessa fase, verificou-se que o desmatamento que era esperado, com essa preocupação numericamente grande devido ao número, não ocorreu em virtude de ser feito de uma maneira familiar, até ocupando pouco a motos-serra. Mas o machado era usado. O Governo seguinte viu que isto não dava certo. Passou para os grandes projetos pastoris ou agropecuários,

que se implantaram, também, nessa parte. E aí começaram as grandes empresas nacionais e multinacionais a serem incentivadas e, com os incentivos fiscais, a ocuparem a terra. Disso, também, onde se pretendia fazer uma vasta criação de gado, com dois milhões de cabeças de gado, com mais de dois mil empregos, resultou em fracasso devido à incapacidade dos órgãos em fiscalizar os projetos. Acerca disso, em reuniões de ambientalistas, nós ouvimos um depoimento do Dr. Glando, do IPEA, onde ele, realmente, faz um relato muito dramático dessa situação, dizendo que os meios precários de fiscalização levaram a deixar promeçaram e receberam os financiamentos e as parcelas que eram financiadas em três etapas — para se desmatar, queimar e, depois, cercar e fazer a pastagem e fazer o plantel de gado. Passaram-se mais de 8 anos sem ser fiscalizado, com o recebimento das parcelas adequadas. Inclusive, me falaram até — não sei se era piada de camarada — que havia certos lugares em que a fiscalização era feita de avião. E onde havia áreas de pedras, eles diziam que era gado — não sei se isto era verdade.

Outra, também, que me contaram aqui foi que tomaram emprestado — o gado fazia deslocamento de plantéis de uma área para outra — para, na hora da fiscalização, usarem a justificativa do plantel. Não sei se é verdade. Mas o fato é que, realmente, resultou em fracasso, com uma grande depreciação da natureza, um grande desmatamento que, depois, foi deixado abandonado. E, uma terceira fase, já no fim do Governo — parece-me que foi no Governo em que o Ministro do Interior era o Sr. Mário Andreazza, em que teve o célebre e polêmico projeto das madeiras, onde se começou a falar na designação das áreas para a exploração auto-sustentada da Floresta Amazônica — tirando as espécies nobres — para se vender e, na época, falava-se numa área de 50 milhões de hectares, uma área mais ou menos equivalente à área da Bahia, e que seria objeto de exploração sobre contrato de risco com o Governo para se explorar a madeira. Falava-se na época em pagar uma parte da dívida externa com a madeira. A esse respeito foi até mandado um projeto aqui para o Congresso, um projeto muito polêmico na imprensa, que não teve sua tramitação normal.

Então, feita esta consideração, perguntamos se nessa preocupação, que foi dada de uma maneira genérica — e nós vemos se o Governo está preocupado — nós devemos acreditar nas boas intenções do Governo. Louvamos a atitude da direção do Ibama em estar procurando os ecologistas e os ambientalistas, porque têm muitos, por assim dizer, extremados e até apaixonados. Mas, também, há o outro lado, que acha que se deve fazer terrorismo contra os ecologistas, como eu vi um deputado nosso, lá no Acre, dizer para um grupo de ecologistas: "Você, aqui, se continuarem com esse negócio de ecologia, eu vou fazer terrorismo antiecológico" — um parlamentar disse isto para uma pessoa! Então, temos que pensar nesse termo. Dessas pai-

xões extremas, tiramos a média e vai o racional. Realmente, temos que chegar a um objetivo final. E, de agora em diante, acho que esse problema da preocupação com preservação da natureza veio para ficar, porque está criando uma consciência nacional, desde as crianças nas escolas até as universidades, e o povo, que, foi também, sensibilizado, acordou para isto. Queria saber se o Ibama está fazendo uma revisão nesses projetos porque, também, tem o meu aprovo. Achei muito significativa essa parte da suspensão dos incentivos fiscais. Porque, ao mesmo tempo em que ele estava sendo um elemento de depreciação e ocupação desordenada, estava sendo, também, um objeto de especulação e até de desonestidade. De maneira que se não fosse por outra coisa, deveria se levantar por isto, porque muitos abusavam, como foi dito aqui. Para se fazer uma revisão é só voltar a usar essa sistemática, quando houver capacidade para fazer uma fiscalização rigorosa. Se o Ibama está fazendo essa revisão, se o Ibama está nesse programa, que está havendo aqui na Comissão Coordenadora das Entidades da Amazônia — e que, realmente, eu acho muito interessante ao que V.Ex^a fez referência e a Corpam que vai fazer a coordenação dos órgãos de pesquisa da Amazônia, e se há um incentivo, um pensamento de planejamento em fazer bancos de espécies para reflorestamento depois de um zoneamento adequado, se há, também, uma preocupação do Ibama de se fazer um inventário, convocando cientistas zootônicos para fazer um inventário — retomar o que os nossos cientistas nacionais e estrangeiros iam fazendo, mas que, ainda, está por dois terços da Floresta Amazônica para ser classificada — estudada as suas propriedades físicas, econômicas e farmacodinâmicas — se há intenção de se fazer isto, o que pensaria o Ibama? O pensamento não é nosso, mas de outros ecologistas de há dez anos. Orlando Valdez já defendia essa tese da desapropriação da floresta densa da Amazônia, partindo do raciocínio de que aquela floresta é uma coisa da natureza, ninguém a plantou. Então, primitivamente, a floresta densa foi ocupada de uma maneira aleatória, seria possível se pensar no momento dessa dramaticidade uma desapropriação da floresta, pelo menos por um tempo determinado numa espécie de moratória, até que se fizesse esse levantamento a partir depois de racionalizada à questão, zoneada dentro das vocações de cada região, voltar a explorá-la racionalmente. Isto não é novidade, porque os ingleses fizeram isso no século passado, na Índia e na Birmânia, como estava havendo um deflorestamento acentuado naquelas paragens do trópico úmido, o inglês, que é a pátria do capitalismo e do colonialismo moderno, teve a coragem, embora fosse colônia, mas tinha muitos proprietários, de desapropriar a floresta, e passar a ser um domínio do Império britânico, e só fazer bem programa específicos, estudados pela União. Se há neste momento, alguma possibilidade diante das pressões econômicas de toda ordem que recebermos, essa disposição para trabalharmos juntos nessa

idéia e fazer uma desapropriação, pelo menos temporária, da floresta densa, compacta, até se fazer um inventário de sua natureza.

Eram essas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Concedo e palavra ao Dr. Fernando César Mesquita.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Senador Mário Maia, Sr. Presidente, Sr. Relator, vou começar dando o meu ponto de vista a respeito da última pergunta. A Constituição brasileira declara a Amazônia, a floresta amazônica da mesma maneira que o Pantanal, a Mata Atlântica e a área costeira como um patrimônio comum do povo brasileiro. Eu acredito que o Congresso Nacional deverá estar pensando em regulamentar esses dispositivos, porque somente através, não sei se é o caso de uma lei complementar, ou uma lei ordinária, vai-se exatamente dizer o que é o patrimônio natural, o patrimônio comum, que é que se pode fazer dentro de uma área, que é considerada patrimônio comum, patrimônio natural. Acredito que isso é uma questão que, certamente, vai passar por avaliação do Congresso Nacional. Nós poderíamos trabalhar também num projeto de lei nesse sentido, mas achamos, como está na Constituição, o Deputado Fábio Feldmann e os ecologistas do Congresso, os verdes do Congresso, que fizeram essa emenda, que fizeram esse capítulo na Constituição, estamos aguardando que haja alguma iniciativa da parte dos Congressistas, para evitar um projeto do Poder Executivo nesse sentido.

O SR. MÁRIO MAIA — Qual é a idéia da desapropriação?

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — A idéia da desapropriação teria que passar primeiro por essa definição do que é o patrimônio natural, do que é patrimônio comum, para você não tomar uma medida, que depois tivesse de ser revogada ou questionada, aí entrássemos numa polêmica estéril. Então tem essa regulamentação do que é o patrimônio natural, o patrimônio comum do povo brasileiro, e que a floresta Amazônica passou a ser. Agora há um convênio entre o Ministério do Interior e a FAO para que se promova um zoneamento agroecológico-econômico da Amazônia. Através desse zoneamento, vai se definir o que é a área de preservação permanente, área intocável, intangível, o que é área de conservação, o que é área de exploração, e aí aparece esse detalhamento, o que é área de pecuária, o que é área de agricultura, área de mineração ou área de povoação. Enfim, somente através desse zoneamento agroecológico-econômico, através do ordenamento territorial, é que vai se poder fazer, tomar então alguma medida mais objetiva. Mas agora esse zoneamento vai demorar. Esse zoneamento não vai ser feito, logo. Para esse zoneamento, até o final, para ser concluído, terão que ser dispendidos 200 milhões de dólares para fazer o zoneamento agroecológico-econômico da Amazônia, com o perfil de solo, a avaliação de microclimas, bacias e microbacias, precipi-

tação de chuvas, que é realmente um zoneamento agroecológico-econômico. Não é só a imagem do satélite não, nem a imagem da aerofotogrametria. A aerofotogrametria não é suficiente, então tem que ter um trabalho de ra se fazer isso. Isso vai demorar, isso é coisa para 5 anos, se houver, no mínimo e se houver dinheiro. Acho que o mais importante agora é se definir, não sei se por lei complementar ou por projeto de lei, o que é realmente o patrimônio cultural ou natural e se dizer o que é que se pode fazer. Porque nós poderíamos, o Presidente da República poderia assinar um decreto, desapropriando toda área de floresta densa, que segundo a professora Clara Pandolfo seria da ordem de 280 milhões de hectares. O Senador Jarbas Passarinho deve saber bem melhor sobre esse número, mas seria da ordem de 280 milhões de hectares. Poderia fazer-se um decreto, agora não sei se seria um comportamento mais adequado. Poderia ser muito simpático fazer isso. O Presidente assina um decreto, porque ali são áreas de terras devolutas da União. Não sei se seria por aí.

Em relação à revisão de projetos, não podemos revisá-los do ponto de vista econômico. O que podemos fazer é exigir que para a implantação deles sejam atendidas todas as disposições legais do Conselho Nacional do Meio Ambiente, das resoluções do Conama e também do Código Florestal. Isso é o que estamos fazendo. Não queremos de maneira alguma prejudicar a iniciativa privada, nem breçar o desenvolvimento da Amazônia. Queremos apenas que se compatibilize esse desenvolvimento com a rígida observação do equilíbrio ecológico.

O SR. MÁRIO MAIA — Quero esclarecer a minha pergunta. Há no IPEA e na Seplan técnicos que fizeram relatórios, mostrando claramente que muitos projetos não cumpriram a rigor o contrato. Então, supõe-se que haveria a possibilidade de uma revisão para ver se foi cumprido e fazer a devida indenização ou a restituição. Surpreender o empresário que fez uso indevido ou empregou aquele recurso noutra atividade para ser ressarcida à União ou à Sudan, por intermédio do órgão que fez o contrato, aqueles que não cumpriram o contrato. Pode ser feito, porque há denúncia de que há vários projetos que receberam o dinheiro e não foi cumprida a sua finalidade. Haveria possibilidade de se fazer essa verificação?

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Concordo, nobre Senador. Acho que se deveria fazer um levantamento não só no que diz respeito aos projetos da Amazônia, mas também aos projetos de reforestamento e a todos os outros projetos em que o Governo jogou o dinheiro do contribuinte, da dedução do Imposto de Renda do projeto de Fizep, do Finor de Finan. Acho que se deveria fazer uma grande auditoria em todos eles. Iríamos ver o volume de desvio que houve. Mas acho que seria muito difícil fazer isso. Creio que na área da Sudan, ela poderia perfeitamente promover

isso. Não caberia a nós, não seria da nossa competência, tomar essa iniciativa, mas a Procuradoria-Geral da República, quem sabe o Ministério Público, poderia tomar essa iniciativa ou a Sudan. Acho que seria muito bem-vinda fazer essa auditoria para saber se realmente os recursos foram aplicados nos projetos aos quais eram destinados e se foram aplicados da maneira como se previa nos projetos aprovados. Acho essa idéia muito boa. Creio ser muito difícil a sua execução, mas seria um tema para discutir.

O SR. MÁRIO MAIA — Por último, só para ficar esclarecida a pergunta anterior, sobre o zoneamento que vai levar 5 anos, acho que até mais anos, porque terá que se classificar tudo, mas enquanto não se fizer, quais são os planos de emergência — V. Ex^a falou que em janeiro pediu dinheiro, e estamos em julho, e não saiu o recurso e chegamos na época das queimadas. Começam as derrubadas para queimar em agosto, principalmente nesta área aí que estamos nos referindo, àquela área do sul — quais as providências de emergência para se evitar essas queimadas irracionais ou derrubadas irracionais, inconseqüentes queimadas?

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Há alguns meses que estamos engavetando tudo quanto é projeto, o que é possível engavetar de pedido de desmatamento. Sabemos que a partir do desmatamento que se vai fazer a queimada. Desde que assumi que há uma orientação a todas as delegacias para segurar os pedidos de desmatamento. Agora se chega a um ponto que não podemos segurar. É absolutamente impossível, do ponto de vista legal, negar, porque teríamos que mudar a lei. Mas o que é possível fazer através de portaria, através de interpretação, estamos segurando. Mas há um limite para se segurar esse desmatamento porque a pessoa está coberta de razão, do ponto de vista legal, e não podemos fazer nada.

O SR. MÁRIO MAIA — Uma última pergunta bem específica do Acre.

Recentemente estivemos no Acre — fomos visitar um delegado do Ibama que foi agredido, porque um homem que estava exigindo rima para um desmatamento que estava havendo. Ele aplicou a lei ele colocou a execução certa da Lei e sofreu um atentado; foi agredido a coronhadas por 3 pessoas e que, segundo os jornais, os noticiários, seria a mando de alguém. V. S^a tem conhecimento de que foi aberto inquérito? Chegou-se a alguma conclusão dessa agressão?

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Foram agredidos, o Dr. Paulo Benicaz, (?), que é o Delegado Superintendente do Instituto, em Rio Branco, e o José Rente Nascimento, que é do Programa Integrado de Áreas Extrativistas e Áreas Indígenas. Eles multaram uma madeireira de propriedade do Sr. Jorge Moura, que é o Presidente do Sindicato dos Madeireiros do Acre, que já havia ameaçado, publicamente, o Rente e foram, barbaramente, espancados.

Foi aberto um inquérito pela Polícia Federal, um inquérito, aliás, muito malfeito, mas o nosso Ouvidor, o Dr. Torrane, que é também um Delegado da Polícia Federal, esteve lá e o Superintendente da Polícia Federal, no Acre, avocou o inquérito e está corrigindo as falhas, as omissões processuais que o Delegado, que estava com o inquérito, permitiu que se fizessem, por omissão, ou por responsabilidade ou por decisão eu não sei. Então, está próxima a conclusão desse inquérito e deve-se pedir a prisão preventiva do Jorge Moura. Agora, o problema — não é um problema do Acre, é problema do Brasil inteiro — da falta de cumprimento da Legislação.

Lamentavelmente — isso aí eu acho até um pouco delicado dizer — mas algumas pessoas indicaram, principalmente políticos, principalmente o PMDB, para ocupar cargos de Superintendente do extinto IBDF ou da DEPE, pessoas que tinham mais compromissos com a desvatação, com o desmatamento, com os grandes projetos fictícios do que a preservação ambiental.

Hoje, eu estou tentando mudar esse quadro e nós nunca aceitamos indicações de pessoas que não sejam pessoas comprometidas com essa idéia, porque nós tivemos, realmente, em alguns Estados, onde os Superintendentes Regionais não passavam de prepostos dos madeireiros ou dos fazendeiros. Eu não sou contra madeireiro ou fazendeiro, mas dos que são honestos e que fazem o que realmente é devido fazer. Isso no País inteiro. Nós temos aí essa devastação, em Minas Gerais, desse pessoal que mexe com carvão, e devastação no Pará. No Brasil, hoje, as florestas estão praticamente...

O SR. NABOR JÚNIOR — No Amazonas, o fato é absolutamente verdadeiro.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Então, nós estamos aguentando as pressões, mas como há o respaldo do Presidente, nós estamos conseguindo segurar as nomeações inadequadas, estamos trocando as pessoas que não seguem essa orientação.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Só para esclarecer um ponto.

Eu já tive ocasião de telefonar para o Dr. Fernando Cesar Mesquita, denunciando um elemento do Ibama, em Itaquiara. Não é verdade?

Com a palavra o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR — Dr. Fernando Cesar Mesquita, Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Senador Mário Maia, a CPI da Amazônia, que tem a presidi-la o ilustre Senador Leopoldo Peres, como eminente Relator o Senador Jarbas Passarinho, além de analisar os aspectos relacionados com a devastação da Amazônia, ela também está buscando alternativas para o aproveitamento racional da região, seu desenvolvimento racionalizado com a preservação da ecologia. E, dentro desse enfoque, entendemos que a atividade extrativista da borracha, da castanha, é preservacionista, porque ela não importa no desmatamento. Mas, segundo informações que tenho recebido da minha região, que é o Acre, essa atividade está

sendo relegada a um segundo plano pelo Governo. Até a existência da Sudhevea, e quando o Banco da Amazônia exercia a política de controle da borracha, comercialização e financiamento para os seringalistas, essa atividade teve uma época de franco desenvolvimento, ocupando uma mão-de-obra não qualificada que vivia no centro dos seringais. Mas, de um certo tempo para esta parte, essa atividade, paulatinamente, foi sendo abandonada... pelo Governo, não só pela falta de financiamento, como também até de incentivos para que melhorasse a qualidade de vida do homem que se dedicava a essa atividade. Eu pergunto, então: após a criação do Ibama, conseqüentemente, com a extinção da Sudhevea, qual a política que está sendo exercitada pelo Ibama com vista a preservar essa atividade na Amazônia, ou seja, a produção de borracha e a colheita da castanha? É a primeira pergunta que eu faço.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Com a palavra o convidado.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Senador Nabor Júnior, com relação à borracha, o acervo da extinta Sudhevea, efetivamente, passou para o Instituto e há um trabalho em execução, um planejamento em execução, que está sendo elaborado pela nossa Diretoria de Recursos Naturais Renováveis, principalmente no que diz respeito à borracha, com a participação de técnicos da borracha, principalmente Dr. Silvério. Nós tomamos, já, algumas medidas, mas a medida mais importante, que nós achávamos que devia ser tomada, era a questão do preço da borracha e nós, então, baixamos uma portaria, dando o preço adequado para o produtor. Essa portaria foi muito questionada, está sendo questionada pela indústria pneumática, que sempre fez o que bem entendeu neste País, e foi ao Ministro da Fazenda e S.Ex.^a pediu ao Ministro do Interior que suspendesse a portaria. Nós, simplesmente, falamos que estávamos respaldados na lei, a lei dá condições ao Instituto para fazer essa política de preço e nós não vamos revogar essa portaria, a menos que o Presidente me substitua no cargo, então, outro pode revogar. Eu não vou revogar. Eu acho que essa foi a providência mais importante que se tomou em relação à política da borracha, o preço da borracha, porque o problema é o preço: se você tem preço, você tem produção, você tem condições. Há uma reação muito grande, há muitas ameaças de que não vão comprar a borracha. E há toda uma série de medidas que estão sendo tomadas, visando, principalmente, a aplicar uma maior soma de recursos possíveis do Probor na área amazônica, principalmente em programas, em projetos de melhoria das condições de vida do seringueiro.

Na parte da castanha, eu não tenho ainda, realmente, uma política definida, ainda não há uma definição com relação à castanha. Há um programa ligado à Saden e ao Ipea, que poderá ter alguma coisa com relação à política de aproveitamento de castanha, porque essa questão de reservas extrativistas, dentro dessa burocracia brasileira, ela faz parte

do Inbra, os assentamentos extrativistas são feitos pelo Inbra, não são feitos pelo Ibama, mas aquilo que é da nossa responsabilidade, nós estamos tocando.

O SR. NABOR JÚNIOR — Com referência aos financiamentos para os produtores neste ano, foram liberados alguns recursos para o Banco do Brasil, o Banco da Amazônia e os bancos estaduais promoverem esse tipo de financiamento?

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Nós fizemos uma exposição de motivos para o Ministro da Fazenda, pedindo para que o Conselho Monetário liberasse os recursos necessários ao financiamento da borracha. Eu não sei se o Conselho Monetário já aprovou. Eu estive ausente do País por 20 dias, eu não sei se o Conselho Monetário aprovou essa nossa solicitação, eu acredito que sim.

O SR. NABOR JÚNIOR — Porque até recentemente, quando eu estive no Acre, em abril, os financiamentos ainda não tinham sido liberados. O Banco do Brasil alegava falta de repasse. Ora, veja em que situação fica esse pessoal: se ele não tem crédito para financiar o seringueiro, este não vai produzir, conseqüentemente, ele vem para cidade, vai ficar impressionando o Governo, o Governo coloca esse pessoal nos projetos do Inbra e o Ibama não permite que se desmate, dentro dos projetos, para o pessoal fazer agricultura. Então, cria uma problema terrível. Eu creio que, para evitar o desmatamento da Amazônia, nós devíamos retomar aquele processo antigo de financiar o seringalista, para que ele pudesse manter o seringueiro ao longo dos seringais e evitar que esse pessoal viesse, inclusive, para os projetos. Hoje, a grande dificuldade que nós estamos enfrentando no Acre é exatamente essa, os seringais estão despovoados por falta de recursos, porque os seringalistas não dispõem de recursos próprios para financiar a produção.

Esses recursos estão sendo negados. Conseqüentemente, não pode continuar aquela atividade de assistir o seringueiro. O seringueiro vem para a cidade, e o Governo, pressionado, coloca-o nos projetos para desenvolver a agricultura. Agora ele não pode desmatar. Então, como ele pode sobreviver? É um problema sério.

A segunda pergunta seria exatamente essa: por que o Ibama até agora não resolveu a situação desses parceleiros dos projetos do Inbra? Está todo mundo com dificuldade, não podendo desmatar. Sou contra o desmatamento, mas existem cinco projetos de colonização numa área de um milhão de hectares, para esse pessoal produzir milho, feijão, arroz, café, o que estão impedidos de fazer, porque não está havendo autorização para o desmatamento. Acho que o Governo deveria proibir sistematicamente o desmatamento para a implantação de projetos pecuários, mas para a agricultura, não.

Eu estou me empenhando junto à CFP para autorizar a venda de 500 toneladas de feijão de Rondônia para o Acre, porque não tem feijão no Acre. E nós temos cinco projetos

de colonização. Isso é um verdadeiro paradoxo. Um milhão de hectares foram desapropriados no Governo do Presidente Geisel e nós estamos sem arroz, sem milho, sem feijão, importando tudo isso de fora, porque os nossos agricultores não têm autorização para fazer desmatamento, nem sequer de dois ou três hectares.

Acho que o Ibama tem de se capacitar dessa realidade, porque se não o Acre vai continuar sendo um importador de alimentos de outros Estados com sua potencialidade agrícola; e, segundo disse aqui o Diretor do Cepatu, lá de Belém, no Acre estão as terras mais férteis da Amazônia e, na concepção da Embrapa, são áreas apropriadas para o desenvolvimento de atividades agrícolas. E nós estamos importando feijão, milho, arroz de Rondônia. Esta é a indagação que faço.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Nobre Senador, com relação ao financiamento dos seringalistas, estou procurando saber se o Conselho Monetário já aprovou, porque já há mais de dois meses nós preparamos uma exposição de motivos para o Ministro da Fazenda, pedindo que S.Ex.^a aprovasse, *ad referendum* do Conselho Monetário, esse repasse para financiamento dos seringalistas, da borracha.

Com relação aos assentamentos do Incra, o que havia é que não existia nenhum entrosamento entre o Incra e o IBDF ou os outros órgãos que atuavam na área. A primeira providência que tomamos foi procurar esse entrosamento entre o Incra e o Instituto. Eles acharam muito bom, porque não havia nenhum tipo de entendimento. Estamos procurando conversar com o pessoal do Incra para fazer com que haja uma ação conjunta, com que se faça um trabalho conjunto de estudo e de pesquisa, para que se faça a coisa corretamente. Temos de aprovar o relatório de impacto ambiental dos assentamentos. Entretanto, não queremos aprovar cada um, não queremos que cada projetinho tenha o relatório de impacto ambiental. Nós queremos fazer um aproveitamento global, uma apreciação global do assentamento e com um relatório de impacto ambiental que atinja toda a área. Nós estamos mantendo reuniões com o Incra, exatamente para que se faça esse projeto global e que haja essa discussão e que nós possamos, então, aprová-lo adequadamente.

Anteriormente, nobre Senador — o Sr. é da Amazônia, bem como os Senadores Jarbas Passarinho, Leopoldo Peres e Mário Maia e sabem disso — faziam-se assentamentos em áreas na Amazônia onde o pequeno agricultor, o sem-terra plantava mandioca, fazia a colheita e depois não tinha mais condições. Então, ele devastava, derrubava, tirava a madeira e ia procurar outro lugar, porque o solo era inadequado para a agricultura. Houve muitos casos assim. O que queremos é que haja racionalidade, e estamos trabalhando com o Incra, estamos pedindo que seja apressado esse estudo, para que possamos fazer a coisa, a partir de agora, de maneira correta

O SR. MÁRIO MAIA — Eu temo que esse trabalho a ser feito nesses projetos se postergue por muito tempo, demore ao ponto de desestimular esses parceiros e eles abandonem totalmente essas atividades. Aí virá a engrossar, novamente, aquele contingente de miseráveis que vivem nas favelas das cidades amazônicas. É um problema que requer medidas imediatas, providências imediatas. Já está chegando a época do plantio da safra e, até setembro, o pessoal tem de estar com a sua área toda desmatada. E se se for exigir de cada um desses parceiros relatório ambiental, eles não vão ter condições de contratar firmas especializadas para fazer isso. Tem pessoal que desmata apenas 2 ou 3 hectares. Chegando ao ponto em que as coisas estão, seria preferível, como disse o nobre Senador Mário Maia, que se desapropriasse toda a área e não houvesse esse pessoal lá. Não é aceitável, depois de deslocar esse pessoal de uma atividade econômica que ainda mantinha a Região, que era a extração da borracha, — e falo, com conhecimento de causa porque fui seringalista durante muito tempo, hoje os seringais estão totalmente desabitados, não estão produzindo nem 50% da borracha que se produzia há dez anos. O que está mantendo, hoje, a produção de borracha, no Acre, são os 60% de borracha que vêm da Bolívia, através de Plácido de Castro e de Brasília, e não a produção brasileira; ela é comercializada no Brasil, mas é produção boliviana, porque o seringal é boliviano e continua sendo explorado normalmente. Os nossos seringais estão abandonados e os projetos do Incra também estão caminhando para isso. Então, se chegarmos à conclusão de que não adianta manter o homem trabalhando na Amazônia, o Governo que procure outra forma de mantê-lo dignamente. Abandonar o seringal, abandonar o parceiro do Incra, exigir uma série de coisas que ele não pode cumprir, não sei do que vai viver esse homem, como vai sobreviver. Além do mais, não se pode responsabilizar, por exemplo, o Governo atual pelos erros dos Governos passados. Essa desapropriação de áreas para a implantação de projetos foi em decorrência de uma pressão social muito grande. Com a venda dos seringais, para os pecuaristas do Sul, os seringueiros tiveram que sair de suas áreas, e o Governo foi obrigado a desapropriar áreas para atividades agrícolas.

Então, estamos sem poder desenvolver uma coisa nem outra.

Devemos, realmente, nos debruçar sobre o problema para encontrar uma saída, caso contrário será um verdadeiro caos para a Amazônia.

A última pergunta seria a respeito dos incentivos fiscais. Acho que houve muita distorção a respeito do incentivo fiscal. O nobre Senador Mário Maia já falou anteriormente, houve empresários desonestos que aplicaram indevidamente esses incentivos, inclusive nos reflorestamentos, sabemos disso. Mas, houve também pessoas que aplicaram corretamente. O Superintendente da Sudam, que esteve aqui

na Comissão, apresentou dados concretos de que a aplicação dos incentivos fiscais em projetos agropecuários na Amazônia havia corrido para o desmatamento de menos de 1% da área desmatada — 0,78%.

Pergunto: o Sr. tem conhecimento desse relatório da Sudam? Tem alguma contestação a fazer sobre esses dados apresentados pelo Superintendente Henry Checralla Kayath?

O SR. — Não! Não tenho como contestar os dados da Sudam, mas continuo com a minha opinião de que a pecuária não é a melhor solução para determinadas áreas, que as vezes se faz pecuária de maneira inadequada. Realmente, não seria essa a forma de se conduzir, talvez, a ocupação da Amazônia. Tenho alguns estudos que mostram que não é com a pecuária. Não tenho como contestar esse número, não sei se realmente está certo. Mas, posso examinar e discutir com os meus técnicos, acredito que a Sudam tenha condições, uma boa equipe, ela tem realmente bons laboratórios, tem um laboratório de sensoriamento remoto sofisticado, que só não é melhor utilizado por falta de recursos humanos, mas estão muito bem aparelhados.

Gostaria de voltar à sua pergunta anterior sobre a questão da borracha. Posso assegurar a V. Ex.^a que recebemos a herança da Sudhevea. Não sei se foi certa ou errada a política do Governo de extinguir a Sudhevea; não sei se o fato de ter um ou outro administrador desonesto na Sudhevea — parece-me que não houve apenas um, ao longo da história da Sudhevea, — a invalide. Entretanto, houve essa decisão de extingui-la, o que se deu, e incorporamos ao patrimônio do Ibama todo o acervo da Sudhevea.

Estamos, agora, procurando refazer a política da Sudhevea. Temos um pessoal altamente qualificado, que está trabalhando conosco, procurando redefinir, redesenhar uma política de borracha, não só para a Amazônia, mas para as outras regiões do País.

A nossa preocupação foi, inicialmente, com a questão do preço. Então, através desta portaria, estamos dando o preço justo para o produtor. Entendo que, a partir de um preço justo, se muda um quadro. Estamos também empenhados em financiamentos e em uma política que devolva ao produtor, ao seringalista, ao seringueiro, os benefícios que o Governo recebeu, através da taxa de equalização da borracha. Há um trabalho que está sendo desenvolvido, e acredito que, brevemente, poderemos ter os resultados dessa nova política.

Com relação à questão dos assentamentos, insisto que, se estamos querendo fazer uma nova política, se queremos agir racionalmente na Amazônia, temos que tomar as providências compatíveis. Entendo que essa política de entrosamento com o Incra vai dar resultado, porque, como eu disse ao Senhor, no passado houve desapropriações, na área da Amazônia Legal, de áreas que, depois, se revelaram completamente inadequadas para qualquer tipo de exploração econômica. Esses erros é que não queremos repetir, porque não

estamos correndo com essas definições. A nossa Diretoria de Controle e Fiscalização está trabalhando, conjuntamente com o Inbra, pela primeira vez, para que façamos um relatório único de impacto ambiental do projeto de assentamento, porque realmente V. Exª tem razão: não se vai exigir de cada parceleiro, de dois, três hectares, um relatório de impacto ambiental. Será um relatório único para todo o projeto. Haverá um ou mais relatórios, dependendo desse projeto, mas queremos simplificar, desburocratizar e também, em nome da desburocratização, não vamos permitir que sejam cometidos os mesmos erros do passado. Concordamos com o Senhor tem de ser uma solução rápida, e estamos trabalhando neste sentido.

O SR. — A última pergunta é sobre a cobrança da taxa de equalização: o Governo continua recolhendo essa taxa tanto da produção nacional quanto da borracha importada?

O SR. CÉSAR FERNANDO MESQUITA — Continua.

O SR. — Está sendo creditada ao Ibama?

O SR. CÉSAR FERNANDO MESQUITA — Sim.

O SR. — Essa taxa não seria, digamos, suporte financeiro para a concessão dos financiamentos? Não poderia ser utilizada?

O SR. CÉSAR FERNANDO MESQUITA — Poderia. Tudo é uma questão burocrática, uma questão orçamentária. Tudo é uma questão que, às vezes, foge à nossa definição e competência para mudar...

O SR. — Não poderíamos oferecer essa sugestão para o Governo? A taxa me parece bastante apreciável, principalmente a que incide sobre a borracha importada. Sugerir que esses recursos fossem aplicado na concessão de financiamentos para os produtores. Seria uma sugestão razoável para que o Governo adotasse essa providência?

O SR. CÉSAR FERNANDO MESQUITA — Dentro dessa política que se está querendo adotar em relação à borracha, poderemos fazer essa proposta com o pessoal técnico, que poderia procurar conversar com V. Exª para ter uma idéia. Por exemplo: foi aprovado o financiamento. Então, ele seria para custeios e comercialização. Então, pelo Banco do Brasil, seriam 5,5 milhões de cruzados. É isso?

O SR. — O Banco do Brasil dá uma contrapartida de mais 5 milhões (fora do microfone)

O SR. — Para custeio e comercialização.

O SR. MÁRIO MAIA — Está saindo tardiamente. Praticamente, a safra deste ano já está prejudicada.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Senador, se dependesse de nós, já teria saído

antes, mas infelizmente os caminhos são cheios de pedras.

O SR. MÁRIO MAIA — Se o Presidente me permitisse, na linha de raciocínio do Senador Nabor Júnior, uma pergunta objetiva...

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Perez) — V. Exª tem um minuto.

O SR. MÁRIO MAIA — O que pensa das reservas extrativistas com o adensamento dos seringais nativos?

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Sou inteiramente favorável à criação de reservas extrativistas. Tanto que há, dentro da nossa natureza, um grupo de trabalho que está estudando a criação de novas reservas extrativistas. Estamos até empenhados, na Amazônia e em Boca do Acre, na criação da reserva extrativista "Céu de Mapiá", que é realmente um projeto muito bem feito com o apoio do Programa das Nações Unidas para o Meio-ambiente. A ONU está muito interessada, o Dr. Noel Brown é o representante da Puma, da Unepe, em Nova Iorque. No contato que tive com ele, a primeira coisa que me perguntou foi se estávamos interessados em colaborar com essas reservas extrativistas, mas o "carro-chefe" deles é o "Céu de Mapiá". Então, estamos analisando...

O SR. MÁRIO MAIA — O pessoal do Santo Daime?

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Parece-me que há mesmo gente do Santo Daime.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Perez) — Concedo a palavra ao Sr. Relator para a interpeleção final.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — As perguntas feitas pelos Senadores Mário Maia e Nabor Júnior foram de tal ordem que, praticamente, o Relator não tem muito o que perguntar. Achei interessante o que se perguntou e o que se respondeu. Como vamos chegar lá? Há um relatório final sobre os tipos de ocupação na Amazônia.

Algumas das suas colocações serão polêmicas, como é do seu estilo. A primeira, por exemplo, quando diz: "Sou inteiramente contrário à pecuária!" Teria eu ouvido mal?

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Não! A pecuária em área de floresta densa. Entendo que sim, na área de cerrado, em áreas adequadas. Mas o que se fez foi realmente pecuária em área de floresta densa: desmatou-se em área de floresta densa para fazer a pecuária. Em Roraima, no Amapá, no próprio Acre, em algumas áreas. Mas não concordo que se faça desmatamento em área de floresta densa para fazer pecuária; entendo que não há o menor sentido.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Chegaremos até aí para discutir. É claro que, nos campos naturais, não poderia ser contrário à pecuária — embora tenhamos ainda de aumentar muito essa parte de apoio pela Embrapa, ela tem um melhor tipo de forra-

geira. As forrageiras de Roraima, por exemplo, são extremamente pobres. Se meus dados ainda estão atualizados, o gado inteiro em Roraima não dá 300 quilos; abatido, dá 150 quilos. É o peso de um porco que se cria aqui no que chamamos sul. Na Amazônia, tudo o que passa do paralelo, do Ceará para baixo, é considerado sul, assim como, no Rio Grande do Sul, é baiano tudo o que está de Erechim para cima.

Então, vamos discutir essa questão, porque é histórico na Amazônia o aproveitamento da floresta para, com o desmatamento, criar os campos para pecuária. Isso começou com Felisberto Camargo, que introduziu, na Amazônia, o *red cindi*? depois, houve os grandes projetos do Programa Pólo Amazônico e é provável que tenhamos, como já tivemos aqui, no Cepatu, e outras pessoas que defendem ponto de vista não propriamente contrário ao seu, mas limitativo — não seria propriamente contrário ao desmatamento, mas achava que, em determinadas regiões, o desmatamento poderia ser feito também para a pecuária. É claro que isso ainda será muito debatido, porque são pontos de vista conflitantes.

Relativamente à pergunta do Senador Nabor Júnior, quanto à afirmativa do ex-Superintendente Kayath, ela é muito interessante, porque mostra que o desmatamento, que chega a menos de 1%, foi decorrente apenas dos projetos que tiveram incentivo fiscal. Mas há inúmeros projetos sem incentivo fiscal. Estão desmatando.

Então, o desmatamento da Amazônia, pela informação dada pelo Superintendente, é muito mais causada por projetos autônomos do que por projetos que receberam incentivos fiscais; ademais, há vários anos, já se proíbe exatamente o Projeto com a derrubada da mata.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Senador Jarbas Passarinho, desculpe-me interrompê-lo, não sei se é possível.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Pois não!

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Há, inclusive, a Resolução nº 2.525, da Sudam, da década de 70, que proíbe qualquer projeto de agropecuária em área de mata densa, mas que não foi cumprida.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Bom, aí vem aquela história brasileira, terrível, da "lei que não pega". Não sei bem o que é isto. Ouvi falar, ainda há pouco, em auditoria. O que devíamos era cumprir escrupulosamente a legislação que já foi feita para preservar. Nesse caso, era a preservação. Assim como havia a recomendação de que 50% da área destinada a projeto para esse fim devesse ficar permanentemente florestada. Então, teria que ser reflorestada onde foi desmatada e isso, talvez, também não tenha sido cumprido.

A primeira colocação que faria seria sobre a sua informação sobre os 12 milhões de hectares, ou seja, os 121 mil quilômetros quadrados desmatados. Foi o Dr. Albert Setzer que é o encarregado da pasta de meteorologia, aliás ele não é o chefe, o chefe é o engenheiro

Gilvan Meira, se não me engano. Os dados, segundo divulgaram para nós — foi muito bom que o senhor tivesse feito a referência, — eles dizem que são 40% na floresta, o que daria 4,8 milhões de hectares, apenas, desmatados e queimados. No dado que foi lido pelo Dr. Fernando César Mesquita, fala-se em 40%.

São 4,8 milhões de hectares, porque partia de 12 milhões de hectares.

Bom, isso estaria perfeitamente dentro do quadro final que o Inpe nos deu. E quando o Inpe nos falou em 251 mil quilômetros quadrados desmatados e queimados de 1973 para cá, isso daria com os 92 mil anteriores a 1970, 343 mil, em números redondos, que dava 34 a 35 milhões de hectares. Agora, em 1987, houve um número revelado de 20 milhões de hectares, depois colocados em dúvida. Inclusive o do Inpe colocou dúvidas sobre esses números e houve retificações.

De fato, isso praticamente confere com o que nós temos até agora obtido como resultado. Porque teríamos menos de 20 milhões em 1987, mais 12 milhões em 1988 e mais os valores correspondentes ao passado, estaríamos fechando perto dos 34 a 35 milhões de hectares, que seria a área florestal até agora derrubada, aí sim, desde Pedro Álvares Cabral, como disse o nosso Presidente. Foi invocado Pedro Álvares Cabral e se deu mal com a primeira missa! Então, não foi o caso.

Esses 40%, portanto, devem ser relativados à Amazônia Legal, e o objetivo da "Nossa Natureza", que foi objeto da sua defesa e explicação, recebeu aqui críticas. Num programa que o Senador Marcondes Gadelha fez com o ex-Senador e Governador Franco Montoro, então presidia uma Mesa na qual participavam o Professor Antônio Carlos Moraes, da USP, o Deputado Fábio Feldman e o Sr. Werner Zulauf, ex-Secretário do Meio-Ambiente de São Paulo. E foi feita a crítica especialmente pelo Professor Moraes, de que o Programa "Nossa Natureza" não merecia apoio porque tinha sido um programa feito de cima para baixo, sem ouvir a comunidade científica. Qual seria a resposta, nesse caso?

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — O Programa "Nossa Natureza" foi feito num curto espaço de tempo. O Presidente lançou o Programa "Nossa Natureza" no dia 6 de outubro. Seis grupos de trabalho se dedicaram à tarefa de levantar os dados, ouvir, através de depoimentos, conferências e reuniões grupos interessados e especializados na matéria. Houve participação de algumas instituições. O Inpa participou, o Museu "Emílio Goeldi", algumas universidades e a Embrapa. Não sei se a nossa comunidade científica participou, acredito que alguns cientistas, algumas pessoas muito conhecedoras da Amazônia, como o Professor Samuel Benhimol, participaram e deram as suas opiniões. Agora, não sei se as pessoas adequadas, as pessoas certas foram ouvidas; sei que houve uma grande enquete, foram efetivamente tomadas muitas opiniões, esses grupos de trabalho fizeram várias viagens, ouviram muita gente. Agora, se houve a audiência satisfatória da comunidade

científica, eu não sei. Eu sei que no curto espaço de tempo em que o programa teve que ser feito, realmente eles procuraram fazer o melhor. E havia uma pressão do Presidente para que se terminasse, para que isso realmente fosse feito, porque o Presidente sabe que certas coisas no Governo não andam. Não obstante ter sido feito pela Sabem, que são militares, técnicos disciplinados, que têm realmente condições de realizar no tempo certo, mesmo assim ainda houve demora. Agora, se houve uma consulta satisfatória, não sei; sei que eles procuraram ouvir o maior número possível de pessoas que pudessem dar opiniões, que informassem melhor na elaboração dos projetos.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — O meu objetivo foi exatamente lhe dar essa informação, porque isso não foi feito no âmbito da CPI, mas nesse Programa, nesse curso de integração da América Latina. E, certamente, começa por aí uma tentativa logo de viabilizar o projeto, a partir do momento em que se diz que foi autoritário. Essas acusações eu recebo com muito cuidado. Por exemplo, quando eu fui Ministro da Educação e resolvemos fazer reforma do 1º e do 2º Grau, e não da universidade, porque a reforma universitária vinha antes, recebi uma comissão, presidida pelo Pe. José Vasconcelos — era um grande educador católico e figura da mais alta respeitabilidade na pedagogia brasileira. Completamos o trabalho em 70, ficamos muito entusiasmados, e o Presidente Médici mandou para o Congresso. Verifiquei que 70 ia ser um ano eleitoral, então, o Congresso ia ter dificuldades enormes de votar e passaria por decurso de prazo. Tive a iniciativa de pedir a retirada, o Presidente pediu a retirada, nós mandamos o projeto para todos os Conselhos Estaduais de Educação, eles discutiram amplamente o projeto para que só em 71 o renetéssemos de novo ao Congresso Nacional. Chegou a haver saturação, porque o que chegava de propostas já tinha sido discutido "n" vezes. Pois bem, nem isso nos salvou de ser acusado de ter apresentado um projeto usando o regime militar, que é autoritário, sem ouvir as bases, quando, ao contrário, o Magistério ficou empolgado por aquilo na época, foi quando fizemos a modificação da legislação, que mais tarde o Congresso, por uma emenda especialmente partida da Bancada de São Paulo e da Bancada de um outro Estado que não me lembro, obrigou a profissionalização total. Aí se deu o prejuízo praticamente da filosofia que tínhamos aplicado na modificação do 1º e 2º Grau, porque para nós bastava o que já estava acontecendo. No 2º Grau, por exemplo, a profissionalização já era de 75%, porque as moças saíam para a Escola Normal, portanto era terminal, havia colégio industrial, colégio agrícola, colégio comercial, havia as escolas técnicas federais. Então, não precisaríamos abrigar todo mundo. Com isso, apareceram os remendos e as falácias. Tive um filho que fez o Objetivo, em Brasília. Então, tirou o curso de fotografia; quer dizer, ele estava fazendo um curso terminal.

Isso prejudicou muito o Projeto. Mas com essa experiência, eu queria chamar a atenção do Governo para que, se fosse possível, desde logo, desse mais informações sobre como foi formulado esse Projeto, porque ele foi aprovado na Câmara e chega, agora, ao Senado. Talvez fosse até a oportunidade de se fazer audiência dessas entidades, porque há um professor da USP que vem aqui e declara que o projeto não tem sentido e foi recebido com aplausos no momento em que ele declarou isso. A partir desse instante, um projeto dessa natureza fica sob suspeição.

Quanto a conter a devastação, acho que a colocação do Senador Nabor Júnior é aquela que eu ia fazer, estava preocupado também com isso, porque daqui a pouco, ficamos como o projeto do "burro de Buridan": ele fica com fome e com sede; de um lado tem alfafa; de outro o balde de água, mas ele não sabe se vai à alfafa, se vai ao balde de água, e morre com sede e com fome. Então, o pobre do parceleiro não sabe o que faz. E eu tinha lido referência exatamente do conflito com o Ibama, lá no Acre, era uma das perguntas, mas já está bem respondida.

Mas eu lhe pergunto sobre o Pólo Guzeiro, de Marabá. O Pólo Guzeiro, de Marabá, me preocupa, porque quando a Vale do Rio Doce apresentou o projeto, pelo Dr. Eliezer Magalhães, ele era altamente racional: Tucuruí produziria energia barata, e estaria, como está, transferindo para o Nordeste agora — recebermos uma parte e agora estamos dando de volta para o Nordeste para evitar o racionamento. A energia logo seria aproveitada para fazer o pólo aluminífero do Pará, mas o Maranhão, por sua importância atual, que é indiscutível, tornou parte desse pólo aluminífero, por culpa, aliás, de administrações paralelas. Deram um chá de cadeira de 4 horas ao presidente da Alcoa e não o receberam; ele foi para o Maranhão, o Governador João Castelo reuniu o secretariado e deu todo o apoio. O Presidente Sarney era Senador, conhecia bem o problema, de maneira que com isso o próprio Paulo Afonso já garantiu na ponta da linha a energia e agora a Elettronorte está mandando para lá. A culpa, portanto, não foi nem do Governo central.

O outro problema era o Pólo Guzeiro. O Pólo Guzeiro seria feito como? O melhor guza decorre de usar como redutor o carvão vegetal. Então a Vale do Rio Doce previu que em Marabá seria exatamente isso, colocaria o guza com a utilização da madeira que seria derrubada. A grande dúvida era esta: primeiro — falamos, ainda há pouco, em determinações que não são cumpridas —, para fazer um pólo guzeiro utilizando carvão vegetal seria perfeitamente racional do ponto de vista científico; estaríamos nós cumprindo uma determinação para evitar uma devastação na área da floresta na região de Marabá? Quer dizer, vi um documento do Secretário Executivo do Projeto Carajás dizendo que o que estava sendo usado no momento eram as aparas das madeiras obtidas nas serrarias. E temos notícias de que há serrarias clandestinas a vontade, há mais

de mil serrarias clandestinas na Amazônia — isso é um dos grandes males que vimos aí no problema de agressão à floresta. E, se não houver um reflorestamento altamente rigoroso, vamos ter dentro de pouco tempo a devastação da região Amazônica de Marabá com a produção do Pólo Guzeiro.

Para utilizar o carvão mineral será anti-ecônômico, não vai dar vantagem, porque o nosso carvão mineral é de baixa qualidade, cheio de cinza, cheio de enxofre, de maneira que a pergunta seria se isto tem sido objeto de preocupação do Ibama e uma coisa, Dr. Fernando, aqui o depoente tem o direito de perguntar, se assessorar com os companheiros que trouxe. Não tenha nenhuma preocupação por isso.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — O Programa Grande Carajás também tem os seus problemas da falta de planejamento; às vezes acho que se planejou bem, mas não se cumpriu. O Programa Grande Carajás, como V. Ex. conhece bem, é um programa até certo ponto muito bem feito.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Na área do ferro ele cumpre bem a parte ambiental.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — A Companhia Vale do Rio Doce tem um programa de Meio Ambiente muito bom. Inclusive, recentemente, o Presidente criou três unidades de conservação na área do projeto de exploração de Carajás: uma área de proteção ambiental, uma floresta nacional e uma reserva biológica. A Cia. Vale do Rio Doce cumpre a sua parte. Agora, o Programa Grande Carajás, principalmente na extensão da Ferrovia, este, não está cumprindo nada; é um problema sério. E nós, então, chamamos os coordenadores do Programa Grande Carajás e já fizemos três reuniões com eles. O replantio que devia ser feito não foi feito, a exigência do Código Florestal não foi cumprida; taxativamente, não foi cumprida. Eles dão algumas desculpas, procuram justificar, mas não há justificativa, foi puro descumprimento da legislação e foi também irresponsabilidade do Governo que não fez cumprir a lei. Tanto é que o Ministério Público, através da Procuradoria Geral da República, em Brasília, entrou com uma ação na Justiça pedindo a suspensão das licenças que tinham conseguido para a implantação de 20 projetos. Estão funcionando cinco projetos: quatro de ferro guza e um de ferro liga. Fizemos, então, uma reunião com os dirigentes do Programa Grande Carajás, que estão muito interessados na preservação da idéia básica — não estão interessados em defender as empresas que não cumpriram o que estava determinado. Fizemos essa reunião porque o Presidente Sarney assinou um decreto, dentro do Programa "Nossa Natureza", que exige que, já a partir deste ano, as empresas que mexem com qualquer prosa que fazem carvão, tenham 40% de área adequada para isto, que não vão desmatar, têm que ter ou área de reflorestamento ou área de manejo — não precisa ser própria,

pode ser de terceiros, conquanto que seja de 40%, a partir deste ano. E as empresas já estão apresentando o PIF — Programa Integrado Indústria—Floresta —, às nossas Superintendências Regionais para que façamos uma avaliação disso. Advertimos o pessoal do Programa Grande Carajás, que não tem mais nenhum tipo de desculpa: se não cumprirem a legislação, vamos interditar as fábricas. Isso não tem como deixar de ser feito. Estamos, inclusive, regulamentando esse decreto do Presidente. Até 1995, eles deverão ter 100% da área replantada ou uma área de onde possam tirar o carvão, porque realmente, fazer carvão mineral vai ser difícil.

Agora, eles têm alternativas: usar a casca do babaçu, usar as aparas. Dizem, inclusive — e estou investigando — que se retirarmos a madeira de Tucuruí, que está inundada, através de tecnologias que foram desenvolvidas, só com os galhos daria para atender às necessidades dessas empresas que estão dentro do Programa Grande Carajás. Mas, são coisas que devem ser vistas efetivamente. O que nos interessa é que eles vão tirar, mas não de onde quiserem, têm que tirar dentro das normas estabelecidas.

Agora, voltamos àquela questão que é a falta de meios para exercer a fiscalização adequada. Não adianta ter uma boa legislação, ter a decisão política, se não temos os organogramas, se não temos as pessoas que vão cumprir a lei. Então, já advertimos que, se não houver cumprimento da lei, vamos interditar as fábricas; eles estão conscientes disso. Ontem, mesmo, fizemos uma nova reunião...

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — E eles já estão em produção.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Já estão em produção: tem 4 ou 5 produzindo. Estamos fazendo essas reuniões com o pessoal do Programa Grande Carajás, exatamente para estabelecer as formas conjuntas de atuação, para evitar que se repita o que aconteceu em Minas Gerais, onde eles devastaram e ficaram impunes. Estão devastando também, aqui, em Goiás, em Mato Grosso, inclusive pela impunidade. Por isso, estamos fazendo o levantamento da situação em Minas Gerais para também agir com rigor naquela região, mas estamos com uma greve há 15 dias que nos está impedindo de fazer o que realmente tem que ser feito.

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Fernando, esse reflorestamento é de espécies homogêneas ou é reposição natural, heterogênea? Qual é a exigência do Ibama?

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — É um reflorestamento que se destina exatamente a produzir carvão vegetal.

O SR. MÁRIO MAIA — Esse reflorestamento dirigido seria de espécies homogêneas? Então, se deveria estudar também a modificação...

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Como é apenas para produção de carvão, por

exemplo, fibra longa, que existe para a celulose, etc., talvez não houvesse necessidade de grande homogeneidade — poderia haver seletividade dentro do heterogêneo.

O SR. MÁRIO MAIA — É para conservar, ao máximo, a natureza, recompor a floresta.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — E não fazer como fez o Projeto Jari, que foi buscar outras espécies.

Esta pode fazer com espécies do próprio habitat. O que me preocupou — e nós todos recebemos, acho que o que recebi era uma circular — foi essa declaração peremptória do Secretário-Executivo do Programa Grande Carajás, de que estavam utilizando aparas de madeira.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Não! Isso não é verdade! Realmente, algumas pessoas no Governo não querem encarar os fatos; não há como contrariar os fatos, principalmente se você quer agir com seriedade. Se o fato existe você tem que reconhecer.

O Decreto, é o Decreto nº 97.628, de 10 de abril de 1989, que regulamenta o art. 21 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1975. É o que exige que: "as pessoas físicas ou jurídicas consumidoras de matéria prima florestal tais como siderúrgicas, metalúrgicas, fábricas de celulose, aglomerados e similares, cerâmicas, cimenteiras e outras, cujo consumo anual seja igual ou superior a 12 mil estérios por ano, da lenha ou qualquer outra matéria-prima de origem florestal ou, seja 4.000 m³ por ano" — inclusive já há uma discussão sobre isso, alguém já me fez algumas colocações a respeito desses números nós já estamos examinando — "...deverão manter ou formar, diretamente ou em participação com terceiros, florestas próprias destinadas ao seu suprimento, cuja produção, sob exploração racional seja equivalente ao consumo da unidade industrial, inclusive em suas futuras expansões. A comprovação do atendimento disposto neste artigo será realizada mediante a apresentação de um Plano Integrado Floresta Indústria (Pifi) demonstrativo de fonte de suprimento de matéria prima florestal voltada ao abastecimento da unidade consumidora, conforme metodologia, critérios e parâmetros estabelecidos pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, dos recursos naturais"... essa portaria nós estamos com ela praticamente pronta.

Aqui diz que a partir deste ano tem que ter 40% e vai aumentando. Em 1995 e anos subsequentes vai ter que ter 100%.

É um decreto do Presidente onde nós esperamos que realmente, pelo menos enquanto eu estiver no Instituto, nós vamos cumprir.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — O decreto é Pifi, a fiscalização Pifi...

O problema, que naturalmente o decreto teve ter levado também em consideração é outra dúvida que eu tinha. Levando-se em consideração o ciclo vegetativo dessas árvores a que se referiu o Senador Mário Maia, teriam elas capacidade de crescer em tempo suficiente para com o consumo, atender ao consumo, ou a velocidade de utilização do carvão

é muito maior que a capacidade de reflorestamento? Então, esse seria um assunto, naturalmente, que o Ibama levará em consideração.

A devastação, por exemplo, daquele polígono dos castanhais de Marabá — já está mais da metade devastado. Derruba-se a castanheira, o que é um crime não só contra a ecologia...

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Eles queimam a castanheira.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Eles queimam a castanheira, então isso aí também tem sido objeto de preocupação?

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — É Senador, é o seguinte, queimaram para fazer pasto e não pode derrubar a castanheira, então, fica como eles chamam a castanheira desvitalizada. Agora há uma discussão técnica se se autoriza ou não derrubar a castanheira desvitalizada, porque há também a possibilidade do sujeito queimar para depois ser autorizado a derrubar, então você pode entrar num círculo vicioso. Nós estamos estudando isso para ver qual é a solução que nós devemos tomar.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Porque era uma das áreas mais ricas para se fazer silvicultura, porque nós temos críticos nossos que dizem que nós, na Amazônia, somos uma sociedade de cócoras. Porque de cócoras nós juntamos a castanha; quase de cócoras nós cortamos a árvore da borracha; de cócoras nós pegamos as oleaginosas que vêm nos rios.

De maneira que isso é uma tristeza, que tenha desaparecido essa área de lá, ou esteja em vias de desaparecimento.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Nós só não ficamos de cócoras diante dos bolivianos, não é Senador?

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — E essa notícia, veja a informação do Senador Nabor Júnior que foi ou é ainda seringueiro, que já está vindo 60% da produção de borracha da Bolívia; quer dizer, foram os nossos seringueiros que passaram para o lado de lá.

A questão apenas, agora para completar, seria com relação a uma mera curiosidade. Conheço o Dr. Camilo, sei que ele, diante de certos fatos, me pareceu um suíça da Ecologia.

O que ele lhe propôs?

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Ele, por exemplo, foi um dos que nos estimulou para aumentar o preço da borracha para o produtor.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Porque o preço mínimo é uma grande garantia, também acho que deva ser o que mais atraí.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Ele foi dos que mais se bateu...

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Mas ele defende a preservação ou a utilização da floresta de maneira racional?

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Ele defende a conservação...

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Ele defende a conservação e não a preservação...

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — É, ele defende a conservação, a utilização racional. Ele tem uma série de idéias muito interessantes.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Quanto ao Acre nós temos aqui este mapa da Embrapa, reparem aquela área marrom, quase todo o Acre ali aparece com uma vocação agrícola por terras férteis. As terras férteis da Amazônia são poucas, como se sabe, só que se tivéssemos que fazer agricultura no Acre quase toda a floresta seria desmatada para esse fim.

Eu me lembro de ter visto no Acre ananás ou, abacaxis aliás, de 15 quilos. Eu recebi no Rio de Janeiro, foi trazido por um piloto da FAB, colega meu. Por sinal, quando fui partir e comê-lo não era muito saboroso, mas o peso era de 15 quilos. E essas terras do Acre são extremamente férteis realmente.

Aí está um problema, agora faço-lhe uma pergunta final: essa reserva extrativista que o nosso Senador Mário Maia lhe perguntou, essa me tem causado uma preocupação muito grande. Pelo que estou entendendo, assim como os cientistas fizeram aqui a diferença entre preservação e conservação; preservar é intocar e conservar é incorporá-la à economia, mas de maneira não predatória; existe o problema de como caracterizar a reserva extrativista. Nas primeiras informações obtidas aqui, a reserva extrativista se transformava em uma fazenda coletiva, desaparecia a propriedade privada individual. Ora, se as reservas extrativistas aumentarem no Acre nós vamos ter as colcoses da União Soviética, com os resultados péssimos, porque isso caracterizaria muito, inclusive a atividade do Chico Mendes, quando ele defendeu a floresta, não o fez para que o seringueiro fosse o dono dela, e sim que ela fosse utilizada por todos os seringueiros, como uma espécie de cooperativa; seria a melhor forma que se poderia dizer.

Isso, no meu entender, seria uma vocação, sem dúvida voltada para a silvicultura; então aproveitaríamos a seringueira, a castanheira, a possibilidade de consorciar, como o Dr. Alvim mostrou aqui, com o cacau, com o dendê, o cupuaçu, as plantas medicinais etc. O depeente do Acre chegou a admitir que o hectare de terra, mantido na floresta normalmente, renderia mais que um hectare com a pata do boi, e nós temos também muita prevenção contra a ocupação pela pata do boi. E nisso a sua declaração ficou comprovada, inclusive pela Cepatur que se fez; logo que começou Paragominas, por exemplo, eu vi, ainda era Governador, o capim colonial era mais alto que o homem mais alto que tivesse no lugar; três anos depois não dava mais nada. Então eles tiveram de usar o braquiaria, mas aí teriam que usar adubo e fertilizante, que fica mais caro, muito mais caro. Esse será um dos objetivos a que devemos chegar depois em uma CPI; tudo que podemos fazer na CPI são recomendações, chegar a conclusões, como chegamos de números exatos, para evitar essa

histeria internacional mas, no máximo, fazer recomendações.

Essa sua colocação será levada em consideração, mas eu lhe perguntaria se essa reserva extrativista que V. S.^a defende é com esse sentido ou seria uma reserva extrativista no tipo dos parques nacionais?

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Eu não entrei pela conotação ideológica, acho que a reserva extrativista tem o sentido do uso múltiplo da floresta. Ela se insere nessa idéia de ...

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Seria para silvicultura.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — É seria mais para a silvicultura, não se poderia negar que houvesse algum tipo de agricultura ou de pecuária para as pessoas que estão ali trabalhando.

Penso que a idéia de reserva extrativista está começando a ser discutida, ela ainda está em discussão, está meio embrionária, inclusive o Bid tem um grande carinho pela idéia extrativista no Brasil. O Presidente do Bid, o Dr. Henrique Iglésias esteve recentemente com ele — estava muito preocupado...

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — É Uruguai?

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — É Uruguai, estava muito preocupado com as divergências que estavam ocorrendo nessas áreas de Rondônia, do Acre, dentro do programa, do que havia uma discussão sobre terra, território ou colônia indígena e estava prejudicando inclusive a liberação de recursos. Ele está interessado nos estudos do pessoal do Bid, com os técnicos brasileiros, os ambientalistas, porque esse, por exemplo, da 364, foi a primeira vez que sentaram à mesa, dizendo o local, as comunidades indígenas, os pequenos agricultores, os seringueiros, proprietários, e se chegou a esse consenso de que houve um problema aí com a interpretação do que era território indígena e do que era colônia indígena.

Então, essa idéia está crescendo e está-se estudando, cada vez mais, essa idéia de reservas extrativistas.

O SR. MÁRIO MAIA — Darei um exemplo prático dessa idéia extrativista que, aliás, já tem mais de 10 anos, somos partidários dela, inclusive conversávamos muito com Chico Mendes sobre isso — na época não falávamos em reservas extrativistas, falávamos em andensamento de seringais nativos — a partir de uma experiência feita ao tempo em que era Governador do Acre o nosso Colega, Professor Geraldo Mesquita, que foi Senador também. Então, na época, a Sudhevea teve o interesse, o César era o Superintendente, então, deu um incentivo muito grande ao plantio, mas, paralelamente a isso, a partir dos seringais nativos; fazer o que se chamou sistema de miniusinas.

Então, com uma tecnologia um pouco mais avançada de tratamento do leite, não aquele tratamento de defumação, mas com uma fase

de tornar o látex, o leite incoagulável e depois coagular, ficava uma semana, então, em vez de fazer a coleta e defumar aquilo tudo, o seringueiro ficava só preocupado em colher o leite. Botava uma substância lá, o leite ficava incoagulado, ele juntava tantos litros de leite e trazia para um centro, que era uma cooperativa, uma miniusina.

Então, todos os seringueiros daquela área do seringal, em vez de trazer a péla de borracha, que era fabricada lá, juntavam o leite, que ficava encauchado numa lata, começaram a usar esses plásticos, e traziam para a cooperativa. E entregavam a um deles, que era nomeado para tratar o leite no tanque, recebia o leite, anotava lá tantos litros de leite — tinha um elastômetro — a densidade do leite e ele anotava, creditava de acordo com a densidade do leite, porque aí ele via o tanto de elastômetro que havia ali, porque o sujeito podia botar água no leite. Então, ele pagava pela densidade, o grau de elasticidade.

Isso funcionou, conseguiu-se fazer umas 140 ou mais miniusinas, principalmente na área de Rio Branco, ali em Xapuri, Brasília, Assis Brasil, houve um incentivo grande, e em Cruzeiro do Sul, Tarauacá. Mas acho que o gerenciamento é que não foi bom, porque algumas progrediram e até hoje existem, como uma entre Brasília e Assis Brasil, que progrediu, até um ano atrás. Visitei 19 miniusinas dessas em 12 dias que passei na mata. Lá de uma por uma atendendo o pessoal, dando atendimento médico, e vendo também esta parte.

E algumas progrediram e outras não. Isso são as cooperativas, umas duas. É uma, achei interessante, que não progrediu no sistema cooperativo, um dos seringueiros comprou a miniusina e passou a ser o patrão dos outros, aí ela começou a se recuperar. Questão de gerenciamento.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — O que é o grave problema das cooperativas, exatamente o gerenciamento.

O SR. MÁRIO MAIA — Mas aí, o sistema de tecnologia, de melhora, porque aí eles produziam uma péla de borracha, uma lâmina de borracha muito mais perfeita, uma borracha de melhor qualidade, com o preço muito melhor do que o da péla, então, talvez se se fizesse uma revisão das miniusinas, dando uma nova conotação, ia por aí, em relação às reservas extrativistas.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA — Sr. Senador, eu só queria explicar, com toda a humildade, que esse assunto de extrativismo não é da nossa área, é da área do Incria, e existe na Saben, no Ipea, um grupo especialista. Tenho as informações, porque me são transmitidas, mas, realmente, não estudei profundamente esse assunto. Tenho conversado, porque o assunto me interessa, mas os técnicos nessa área estarão à disposição da CPI e no momento que V. Ex^a quiser poderei, se V. Ex^a quiser, convocá-los, ou então, informalmente, poderei solicitar que eles venham aqui.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — A sua resposta foi tão peremptória, totalmente desfavorável à reserva extrativista, que me fez lembrar-lhe isso. Podemos, amanhã, transformar o Acre, como a Guiana. A Guiana é uma república cooperativista. Nós, amanhã, teremos uma outra república cooperativista no Acre; e, não sei, porque fui muito partidário de cooperativas. Citava até um apólogo de Machado de Assis que contava a estória de um pai que tinha sete filhos, e esses filhos não se davam lá muito bem, viviam brigando e ele, quando ficou perto da morte, estava moribundo, chamou os filhos e mandou, fez com que cada um segurasse um pedaço de madeira que ele tinha mandado preparar, igual para todos, e mandou juntar num feixe essas madeiras e pegou o filho mais forte e mandou quebrar. Ele não conseguiu quebrar. Então, ele tirou de novo, desfez o feixe, entregou para cada um aquele pedaço que tinha composto o conjunto. E todos, mesmo o mais fraco, foram capazes de quebrar. Então, ele dizia, se vocês se unirem...

Essa é a prévia do "povo unido jamais será vencido", não é? É uma prévia que o Machado de Assis inventou. Então, baseado nisso, sempre fui muito fã do princípio da cooperativa, do cooperativismo. Mas, desgraçadamente, temos dois pontos fundamentais contra o cooperativismo. O primeiro, o gerente que fracassa. Então, houve, no Pará, um fracasso completo com o Basa. O Basa desandou, até para efeito político, a fazer cooperativismo à vontade, e só duas cooperativas das dezenas de cooperativas criadas conseguiram êxito.

Segundo, é um problema que liquida o socialismo no mundo, que é o egoísmo humano. Então, quando as pessoas trabalham para si próprias, elas, de um modo geral, colocam mais esforço, muito mais esforço do que quando elas estão trabalhando em coletividade. Vi isso, inclusive, em Israel, quando visitei como Ministro. Vi o *moshav* e vi o *kibutz*. No *kibutz*, às 4 horas da tarde, acabava todo o trabalho e passava-se à uma fase de lazer; depois vinha o jantar; e à noite visita dos filhos aos pais, porque as crianças, com 6 semanas de idade, eram retiradas do convívio paterno e materno e iam ser criadas coletivamente.

Aquilo me espantou muito e no debate — meus filhos ainda eram muito crianças — com as pessoas eu estranhei, e a coordenadora me perguntou: "Quanto tempo o Sr. passa com os seus filhos?" Lembrei-me que saía cedo para o Ministério, às 7 horas da manhã eu já estava despachando, eles estavam saindo também para os estudos deles, mal nos víamos, a não ser no fim de semana.

Então, as 4 horas que os filhos ficavam com os pais no *kibutz* eram mais tempo do que eu mesmo passava com os meus.

E aí fui ao *moshav*. Quando cheguei no *moshav* eram 8 horas da noite, ainda estava claro, e havia uma pessoa que estava trabalhando lá, dando duro no trator, etc., e eu perguntei-lhe: "Por que o *kibutz* pára às 4 e o Sr. às 8 ainda está trabalhando?" — Porque eu, aqui, pago papagaio. Sou eu que faço o

investimento." E então fiz a pergunta, já dentro do Governo, de qual era a maior participação para a agricultura de Israel, se vinha dos *kibutzes* — no plural israelense — ou se era dos *moshavim*, e a resposta foi *moshavim*, com mais de 60 por cento da produção.

Então, isso me põe um pouco preocupado com essa reserva extrativista, com o rumo que ela deve ter. Agora, o nosso Acre, como se sabe, foi conquistado com espada de Plácido de Castro, mas com infantaria cearense. O Dr. Fernando César Mesquita é um cearense que ganhamos, naturalmente, agora, para a questão da Amazônia.

Sr. Presidente, estou satisfeito e agradeço a palestra, que foi muito ilustrativa para nós.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Pêres) — Agradeço a presença do Dr. Fernando César Mesquita, que, realmente, fez uma exposição satisfatória a esta Comissão. Sabemos, agora, das dificuldades conjunturais do Ibama, o que é muito importante para a Amazônia, e dou por encerrada a sessão, convocando outra para a próxima sexta-feira.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 50 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Destinada a apurar os conflitos de terra existentes no País.

5ª Reunião, realizada em 21 de junho de 1989

As vinte e hum dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas, na Sala número quatro, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Odacir Soares, Leite Chaves, Carlos Patrocínio, Severo Gomes e João Menezes, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar os conflitos de terra existentes no País".

Comparecem, ainda, os Senhores Deputados Vicente Bogo e Antônio Marangon.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mansueto de Lavor, Aluizio Bezerra, Teotônio Vilela Filho e Jamil Haddad.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Odacir Soares, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se ao depoimento do Senhor Aloísio Carneiro, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — Contag, convidando-o para tomar assento à Mesa.

Após o juramento, o Senhor Aloísio Carneiro inicia sua explanação, analisando vários projetos sobre reforma agrária que nunca obtiveram êxito devido aos interesses da latifúndio, cita, ainda, conflitos pela posse da terra e a violência no campo, trazendo documentos que demonstram estas ocorrências. Em al-

guns tópicos de seu depoimento, o Senhor Aloísio Carneiro é assessorado pelo Senhor Zekebeke, também da Contag.

No período das interpeleções, usam da palavra o Relator, Senhor Senador Leite Chaves e Senhores Senadores Carlos Patrocínio, Severo Gomes, João Menezes e Deputados Vicente Bogo e Antônio Marangon.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

**ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUIÉ-
RITO DESTINADA A APURAR OS CON-
FLITOS DE TERRA EXISTENTES NO
PAÍS, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE
1989, ÀS 10 HORAS, DEPOIMENTO DO
SENHOR ALOÍSIO CARNEIRO, PRESI-
DENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIO-
NAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA — CONTAG, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO
SENHOR SENADOR ODACIR SOARES,
PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

Presidente: Senador *Odacir Soares*

Vice-Presidente: Senador *Mansueto de La-
vor*

Relator Senador *Leite Chaves*
(Íntegra do apanhamento Taquigráfico)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) —
Convido para tomar assento à Mesa o Senhor
Presidente da Contag.

Está aberta a reunião dos trabalhos da CPI
que está apurando os conflitos de terra no
País.

O depoente é o Dr. Aloísio Carneiro, Presi-
dente da Confederação Nacional dos Traba-
lhadores na Agricultura — Contag. Peço a S.
Sª que, de pé, proceda ao juramento de praxe.

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — "Juro, sob
palavra de honra, dizer a verdade do que sou-
ber e o que me for perguntado".

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) —
Passo a palavra ao Dr. Aloísio, para produção
do seu depoimento.

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Sr. Presiden-
te desta CPI, Sr. Relator, companheiros da
Contag aqui presentes, demais pessoas:

**CONTAG
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
TRABALHADORES NA AGRICULTURA**

Brasília (DF), 21 de junho de 1989

**CONFLITOS DE TERRA
EXISTENTES NO PAÍS**

*Depoimento do Sr. Aloísio Carneiro,
Presidente da Confederação Nacional
dos Trabalhadores na Agricultura — Con-
tag, na Comissão Parlamentar de Inqué-*

*rito destinada a apurar os conflitos de ter-
ra existentes no País.*

A história dos conflitos pela posse e uso da terra no Brasil é antiga. Podemos afirmar que sua origem remonta à entrada dos primeiros colonizadores portugueses e, de modo especial, quando estes promoveram a grande caça aos índios, donos inconteste de nosso território.

Extraíndo dessa mesma história o enfoque da reforma agrária, a luta dos trabalhadores rurais por sua concretização origina-se, praticamente, desde o episódio da libertação dos escravos que, fora do jugo direto dos senhores da terra, começaram a ensaiar os primeiros passos pela conquista de áreas onde pudessem trabalhar mais livremente.

Desde então, tanto as distorções de nossa estrutura agrária vêm sendo apontadas pelos que a têm estudado, quanto a necessidade de uma reforma agrária como solução definitiva para os problemas de nossa agricultura e para a plena integração dos trabalhadores rurais à vida nacional.

Não faltaram, sobretudo, a partir de 1930, projetos de lei de reforma agrária apresentados ao Congresso Nacional, além de iniciativas do Executivo em formar grupos ou comissões para estudo do problema. Os interesses do latifúndio, entretanto, sempre pesaram mais, fazendo com que projetos e estudos não passassem de justificativas para criação de órgãos encarregados de soluções paliativas ou de documentos elucidativos da realidade agrária brasileira.

Ao longo dos anos, não foram poucos os trabalhadores rurais mortos, presos ou torturados, lutando do jeito que podiam, isolados, com as armas que possuíam, pela democratização da propriedade da terra.

A organização dos trabalhadores rurais em seus sindicatos e associações, numa mobilização inédita em nossa História, por sua rapidez e extensão, é que deu novos rumos à luta pela reforma agrária. A partir dessa organização intensificada sobremaneira no início da década de 60, a reforma agrária tomou-se preocupação nacional e impôs-se como tema obrigatório de discussão no cenário político.

A própria mudança do regime político em 1964, apoiada com entusiasmo pelos latifundiários, não foi capaz de conter as pressões em favor da reforma agrária. O regime autoritário, num momento em que ainda não se tinha afirmado plenamente, foi obrigado a se contrapor aos interesses imediatos de seus aliados, propondo ao Congresso Nacional uma lei de reforma agrária.

Já naquele momento reconhecia o Governador, em sua Mensagem nº 33, que o Estatuto da Terra não era um presente dado aos trabalhadores, mas uma resposta aos anseios de reforma e justiça social de legiões de assalariados, parceiros, arrendatários, ocupantes e posseiros que não vislumbram, nas condições atualmente vigentes no meio rural, qualquer perspectiva de se tornarem proprietários da terra que cultivam.

O Estatuto da Terra surgiu, por consequente, em 1964, de um lado, para responder às pressões e ao grande debate que se travava em torno das reformas de base, incluída entre elas a reforma agrária, de outro, por força dos anseios, organização e mobilização dos trabalhadores rurais em busca da justiça social. Muito embora representasse uma solução de compromisso entre os interesses dos trabalhadores rurais e dos grandes proprietários, criou as condições legais necessárias ao desencadeamento de um processo de reforma agrária em nosso País. Definiu e diferenciou, claramente, as atividades relativas à reforma agrária das ações referentes à Política de Desenvolvimento Agrícola: tributação da terra, colonização, assistência e proteção à economia rural uso ou posse temporária da terra, parceria agrária e arrendamento rural, etc.

Estavam previstos no Estatuto da Terra os objetivos sociais, econômicos e políticos a serem atingidos, bem como os instrumentos possíveis de serem utilizados e as diretrizes operacionais a serem seguidas na implementação daquelas políticas distintas.

O Estatuto da Terra nasceu, por assim dizer, como um instrumento do Estado para que, em desencadeando o processo de reforma agrária, possibilitasse a mudança da estrutura agrária brasileira, cujo sistema de posse e uso da terra foi aceito pelos signatários da referida lei como sendo injusto: a Mensagem nº 33, de 1964, que encaminhou o projeto de Estatuto da Terra para ser aprovado pelo Congresso Nacional, diz textualmente: "impulsionar, respeitando as particularidades de cada país, programas de reforma agrária integral, encaminhada à efetiva transformação onde for necessária a modificação das estruturas dos *injustos sistemas de posse e uso da terra*, (grifo nosso) a fim de substituir o regime de latifúndios e minifúndios por um sistema justo de propriedade, de maneira que, complementada por crédito oportuno e adequado, assistência técnica, comercialização e distribuição dos seus produtos, a terra se constitua, para o homem que a trabalha, em base da sua estabilidade econômica, fundamento do seu crescente bem-estar e garantia de sua liberdade e dignidade".

Passaram-se 21 anos de Estatuto da Terra, período em que o Governo foi criando e extinguindo grupos de estudo e órgãos encarregados de execução da reforma agrária e foi elaborando instrumentos legais: portarias, instruções normativas, decretos etc. com o objetivo de viabilizar a reforma agrária e de impulsionar o desenvolvimento rural. Num e noutro campo são exemplos: o Ibra — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária; o Innda — Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário; o primeiro, instituído para executar a reforma agrária e o segundo, para promover atividades voltadas para o desenvolvimento agrícola; o Geran — Grupo Executivo de Racionalização da Agroindústria Canavieira do Nordeste; o Proterra — Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste. Em 1970, foram extintos o Ibra e o Innda e foi criado o Inbra — Instituto Nacional

de Colonização e Reforma Agrária, cujas atenções e recursos foram canalizados mais para a colonização, ficando a reforma agrária relegada a segundo plano. Um dos eventos mais drásticos para a execução de reforma agrária nesse período foi a aprovação das Resoluções nºs 5 e 6 do Conselho de Segurança Nacional, referentes à Amazônia Legal, em junho de 1976, estabelecendo normas para a legalização de terras adquiridas à revelia da lei e da ordem e regularização de posses em áreas devolutas de até dois a três mil hectares, conforme se situem ou não na faixa de fronteira, quando a Constituição Federal, art. 171, assegurava a preferência para a regularização de posses até 100 hectares. Contrariando qualquer ordenamento jurídico e/ou administrativo com vistas à execução da reforma agrária, essas resoluções permitiram aos grileiros a legalização de áreas que eram pertencentes ao Estado e à União, tomando cada vez mais difícil o acesso à terra para o pequeno produtor da região, que continua até hoje como uma das principais detentoras de conflitos pela posse e uso da terra.

Em 1985, o Governo, ao divulgar o Plano Nacional de Reforma Agrária, apoiou-se em uma análise de dados sobre a nossa estrutura agrária, constatando que ao invés da mesma ter se modificado ao nível da distribuição da terra para os agricultores, a terra havia se concentrado mais ainda nas mãos dos latifundiários, conforme consta explicitado na "Proposta para Elaboração do 1º Plano Nacional de Reforma Agrária".

Em 1980, por exemplo, os estabelecimentos com área igual ou superior a 1.000 hectares representavam cerca de 1% do total de propriedades e 45% da área total. Os estabelecimentos com área inferior a 100 ha configuravam quase 90% do total, mas sua participação era de apenas 20% da área total.

Esses foram dados coletados do Censo Agropecuario de 1980, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE. Se tomarmos, entretanto, argumentam os autores da 1ª proposta citada, os dados do Inbra, órgão, naquele ano, encarregado, pelo Governo, de realizar a reforma agrária, a concentração de terra entre os anos de 1967 a 1984, apresenta-se mais gritante.

Em 1984, os imóveis com mais de 1.000 ha passaram a ocupar 58,3% da superfície total dos imóveis cadastrados e representavam 2% daquele mesmo total. Por sua vez, os imóveis com menos de 100 ha tiveram uma participação de 14,0% e representavam 83,2%.

Em 1967, a situação era assim: os imóveis com mais de 1.000 ha ocupavam 46,9% da superfície total dos imóveis rurais no País. Os imóveis com menos de 100 ha ocupavam 18,7%.

Pelos dados acima conclui-se que as propriedades com mais de 1.000 ha aumentaram em área 11,4%. Os imóveis com menos de 100 ha diminuíram em 4,7% sua área total, a contar do ano de 1967 a 1984.

O problema não fica por aí. Continua o documento: em 1984, constatava-se a existência

de 10,6 milhões de trabalhadores rurais sem terras, enquanto isso, 409 milhões de hectares foram enquadrados como pertencentes a latifundiários, portanto, detentores de áreas que não cumpriam sua função social. Em 1972, aquela quantidade representava cerca de 25% de área aproveitável não explorada. Em 1984, passou a ser 41% da área aproveitável não explorada.

A concentração de terra se avolumou mais ainda se considerarmos que, em 1984, chegávamos à incrível situação de se ter no País 342 proprietários de latifúndios por dimensão controlando 47,5 milhões de hectares, área que possui 5 milhões a mais de hectares daquela que estava em poder de 2,5 milhões de minifundistas.

Esses dados mostram que a reforma agrária preconizada pelo Movimento Sindical não existiu, no período dos 21 anos de Estatuto da Terra, em benefício da população rural dos sem-terra e dos que têm terra insuficiente, inclusive para sua manutenção e de sua família. Em contrapartida, as transformações havidas na estrutura agrária no mesmo período, só beneficiaram os grandes proprietários, desde que, representando apenas 2% do total de imóveis acima de 1.000 ha, estavam, em 1984, com o controle de 60% da área aproveitável, além do que gozavam de outras vantagens, tais como: incentivos fiscais, obras de infra-estrutura construídas pelo Poder Público, crédito fácil, assistência técnica, etc.; componentes esses ausentes ou extremamente dificultados para os pequenos produtores.

As conseqüências dessa política agrária e agrícola não poderiam ser diferentes: aumento dos trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra, o empobrecimento acelerado desses trabalhadores, o aumento de conflitos de terra e da violência no campo, a corrida desenfrada para as cidades. De 1978 para 1984, os pequenos proprietários passaram de 1.469.000 para 1.872.000; os posseiros passaram de 505.000 para 644.000; os parceiros e arrendatários passaram de 395.000 para 613.000; os assalariados permanentes passaram de 1.104.000 para 2.147.000; os assalariados temporários passaram de 2.560.000 para 4.260.000; outros trabalhadores não assalariados passaram de 713.000 para 1.104.000.

Observa-se que no período de tempo acima considerado o número de trabalhadores rurais sem terra, no regimes de assalariado, parceiro, arrendatário e posseiro, aumentou no total e por grupo. Os pequenos proprietários tiveram um acréscimo em sua quantidade anterior da ordem de 403 mil companheiros. Uma análise mais acurada dessa realidade vem a demonstrar, contudo, que o aumento verificado não significou necessariamente o aumento das áreas de terras destinadas ao pequeno. Pelo contrário, houve mais um processo de subdivisões sucessivas das áreas dos pequenos proprietários em favor de filhos, irmãos, outros parentes e até outros companheiros.

Os dados demonstram, também, que passamos de 6.746.000 trabalhadores sem terra ou com pouca terra, para um total de

10.640.000 em plena vigência do Estatuto da Terra. Não era para menos: se reforma agrária se medisse por desapropriações, os 21 anos de Estatuto da Terra só produziram umas 203 desapropriações e um número insignificante de assentamentos em relação às necessidades dos beneficiários.

Quanto ao empobrecimento, observe-se que na década 70/80 um por cento da população rural mais rica, quase triplicou seus rendimentos; os 5% (cinco por cento) quase dobraram seus rendimentos, enquanto os 50% (cinquenta por cento) mais pobres ficaram duas vezes mais pobres ainda.

Se atentarmos para os dados gerais referentes a rendimentos, na área rural, a partir dos 10 anos de idade vamos constatar que 64,5% dessa população vivem na faixa de sem rendimentos até meio salário mínimo mensal.

O quadro de conflitos pela terra acompanhado por atos de violência, incluindo-se, assassinatos, também vinha crescendo; o documento-proposta para o 1º Plano Nacional de Reforma Agrária, tomando por base as estatísticas da Contag, CPT e Abra, em 1976, registra 126 conflitos e 31 assassinatos; em 1981, registra 896 conflitos e 91 assassinatos; em 1984, registra 950 conflitos e 180 assassinatos.

Completando esses dados assiste-se, em torno do mesmo ano de 1984, ao vertiginoso êxodo rural responsável pelo ingresso de 1 (um) milhão de pessoas/ano, nos grandes centros urbanos, cuja estimativa apontava, para 1990, a existência de 11 (onze) milhões de desempregados, caso não fosse contido aquele fluxo migratório.

Foram esses alguns dos indicadores, que impulsionaram o Governo a aprovar, pressionado, também, pelas mobilizações e pressão dos trabalhadores rurais e movimentos populares e democráticos, o Plano Nacional de Reforma Agrária — PNRA, através do Decreto nº 91.766 de 10 de outubro de 1985.

O Plano Nacional de Reforma Agrária previu o período de 1985/1989 para sua execução, findo o qual, estariam ocupados 430.000 km² e estariam beneficiadas 1 milhão e 400 mil famílias, com metas anuais preestabelecidas, conforme tabela abaixo:

Período	Famílias Beneficiárias
1985/86	150.000
1987	300.000
1988	450.000
1989	500.000
Total	1.400.000

O PNRA E O MOVIMENTO SINDICAL DE TRABALHADORES RURAIS

Logo após da divulgação do Plano Nacional de Reforma Agrária, o Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais, através da Contag e do seu Conselho de Representantes fez o seu primeiro pronunciamento afirmando que a proposta para o 1º PNRA da Nova República, embora se tratando de uma proposta tímida e

insuficiente em relação às metas reivindicadas pelos trabalhadores rurais, no seu 4º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais realizado em 1985, contou com o apoio do MSTR, porque representava o passo inicial para o desencadeamento do processo de reforma agrária em nosso País.

O Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais, entretanto, constatou que o PNRA, apesar de ter sustentado a meta de 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil famílias) a serem assentadas no período 1985/1989, representou um recuo em relação à proposta original do Governo e um recuo maior, ainda, em relação às propostas de reforma agrária do Movimento Sindical, aprovadas naquele mesmo Congresso.

Na avaliação feita pelo MSTR os aspectos mais graves contidos no plano foram:

1. A questão da negociação antecedendo à desapropriação como instrumento de execução da reforma agrária. A negociação, como mecanismo prioritário e prévio em relação à desapropriação, será um sério impedimento à concretização da reforma agrária, mesmo porque não se conhece, nem foram fixados pelo Governo quais os procedimentos e limites dessa negociação.

2. A limitação imposta ao PNRA em relação à desapropriação de áreas de concentração de parceiros e arrendatários, o que contraria claramente o Estatuto da Terra.

3. A limitação imposta ao PNRA no tocante à desapropriação dos latifúndios e conceitualização destes que afrontam o Estatuto da Terra.

4. A não definição no PNRA das áreas prioritárias, componente essencial ao desencadeamento da reforma agrária.

Ainda na mesma oportunidade, o MSTR afirmou que na definição de sua ação no processo de reforma agrária priorizará as resoluções do seu 4º Congresso, visando à superação da estrutura agrária altamente concentrada, injusta e marginalizadora de milhões de trabalhadores rurais.

Pela continuidade dos acontecimentos contrários à reforma agrária, pouco adiantaram, para as decisões do Governo, o peso das manifestações e a avaliação do MSTR a respeito da necessidade de um processo de reforma agrária amplo, massivo, imediato e com a participação dos trabalhadores rurais. Gradualmente, a reforma agrária como Plano Nacional, delimitando metas de desapropriação de terras por interesse social, número de famílias a serem assentadas e contemplando medidas complementares necessárias à sua execução foi se esvaziando, cedendo lugar a desapropriações isoladas com fins claros de aliviar tensões em alguns lugares ou de beneficiar latifundiários já decididos a não mais lidar com a terra.

Mas a situação não parou apenas no atraso de processos de desapropriação, na tentativa de rebaixar as metas, etc. Em 21 de outubro de 1987 foi desfechado o golpe fatal. Através do Decreto-Lei nº 2.363, sob a encomenda e o disfarce de extinguir o Incra, órgão encarregado de fazer a reforma agrária, o objetivo

era o de dar mais um freio no processo que, pelo menos, vinha fazendo algumas desapropriações.

Mais uma vez, o MSTR avaliou a nova medida e através da Contag e do Conselho de Representantes assim se expressou: "trata-se de um ato de hostilidade à classe trabalhadora rural e, sem dúvida, aos vários segmentos populares da sociedade, além de ser uma tentativa de desmoralizar a Assembléia Nacional Constituinte". Não pode ser outro — continuou o documento — o sentido de um decreto-lei que, revogando o que há de mais essencial no Estatuto da Terra, resolve nos termos da exposição de motivos "alterar a noção conceitual de propriedade" às vésperas da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte discutir e votar o tema reforma agrária.

Tendo em vista que um dos marcos da reforma agrária é se fazer valer do instituto da desapropriação de terras que não estejam cumprindo a sua função social, o decreto praticamente inviabilizou, durante sua vigência, a reforma agrária, impedindo as desapropriações, conforme reivindicadas pelo movimento sindical.

Hoje, que a Constituição já foi aprovada, a avaliação do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais é de que, realmente, o referido decreto exerceu forte poder de coação na Assembléia Nacional Constituinte. Não obstante toda uma luta dos Constituintes progressistas, passou a reforma agrária para a Constituição, mas ficando insuscetível de desapropriação a terra produtiva, aumentando, com essa medida, o poder de manobra dos proprietários para que suas terras nunca sejam desapropriadas. Sobre essa relativa vitória dos latifundiários, os trabalhadores vêm sofrendo as primeiras consequências: o processo de desapropriação via mecanismos do acordo com o proprietário ou da compra de suas terras, utilizados, sobretudo a partir do Decreto-Lei nº 2.363, passou a ser, praticamente, a única forma de atuação do Governo para sanar os conflitos existentes.

O balanço atual é de que a reforma agrária do Brasil, desencadeada por força do Plano Nacional de Reforma Agrária e por iniciativa do Governo, entrou num verdadeiro descaso, só existe na propaganda. Primeiramente, incidentes e crises sucessivas, resultando na constante troca de Ministros — 5 até o momento; depois, a extinção do Incra e do Mirad e, agora, os dados que se apresentam como demonstrativo do que foi realizado indicam uma reforma agrária de objetivos, metas, medidas complementares e estratégias de ação, tudo perfeito, mas no papel. O pouco que se fez ainda foi a partir da pressão dos trabalhadores, através de suas organizações, apoiados por forças populares e democráticas que sempre estiveram ao seu lado. De 1.400.000 famílias projetadas para estarem assentadas até fins de 1989, constata-se, hoje, quase concluindo o período do plano que há uma capacidade total de assentamento de apenas 112.669 famílias e, desse total, apenas 81.000 famílias foram

assentadas de acordo com estimativas do Incra.

Conforme o plano citado, existem no Brasil 509 milhões de hectares que, segundo as definições de latifúndios por exploração e dimensão, seriam passíveis de desapropriação. Os resultados, contudo, demonstram a enorme distância que está a existir entre o necessário e o que foi executado. Apenas 4.840.669 hectares foram desapropriados até o momento. A imissão de posse só foi possível para 2.398.998 hectares. Boa parte do restante de hectares desapropriados encontra-se em discussão judicial; a outra parte, impedida de imissão de posse por motivos diversos, inclusive referentes a situações administrativas. Os totais de hectares acima correspondem a, respectivamente, 651 imóveis desapropriados. Anexo 1.

Vê-se, a nível de conclusão, que a estrutura agrária continua praticamente inalterada, sem contar que, não havendo as soluções complementares anunciadas no plano, os próprios trabalhadores já beneficiados com a terra poderão cair no desânimo e carnsaço, provocando retorno a situações anteriores, onde a concentração da terra poderá avançar, inclusive em áreas já desapropriadas.

2. OS CONFLITOS PELA POSSE E USO DA TERRA E A VIOLÊNCIA NO CAMPO

A não-concretização da reforma agrária, conforme acabamos de expor, tem sido, sem dúvida, a causa primeira da existência dos conflitos e conseqüente violência no campo. Da necessidade que os trabalhadores têm de cultivarem a terra como única fonte de seu trabalho, segurança e vida, gera-se a luta por sua permanência nessa terra, na qual muitas vezes, há anos, eles vêm morando e trabalhando e que, pela ganância de proprietários ou de grileiros, esses trabalhadores, de uma hora para outra, ficam impedidos de a cultivarem ou compelidos e dela saírem sem nenhuma compensação ou direito ressarcido.

A violência, por sua vez, gerada desse confronto em que, de um lado o proprietário e grileiro investem no sentido de expulsar o trabalhador e, de outro, o trabalhador se organiza para resistir a ficar sem teto e sem trabalho, possui características próprias e bem acentuadas, umas vezes sendo efeitos da estrutura agrária concentracionista e, em outras circunstâncias, agindo como causas de mesma violência, em termos de sua existência, amplitude e gravidade. Essas características é que pretendemos denunciar, talvez já com atraso, perante essa digna e necessária Comissão Parlamentar de Inquérito.

Valem-se da violência os grandes fazendeiros e os grileiros de terras. Mas valem-se da violência também os grupos econômicos supostamente "modernos" que, legal ou fraudulentamente, adquirem terras para especulação ou para implantação de algum projeto.

Exemplo típico de conflito dessa natureza ocorreu no imóvel rural denominado "Engenho Patrimônio", de propriedade da Agrimex

—Agroindustrial Mercantil Excelsior S.A. localizado no município de Condado, no Estado de Pernambuco. Há anos inúmeras famílias de trabalhadores rurais detêm a posse mansa, pacífica e de boa fé, de parte das terras do "Engenho Patrimônio". Sentindo-se prejudicadas pela Agrimex, de modo especial pelo Senhor João Santos, titular do grupo "João Santos", os trabalhadores entraram junto ao Mirad — Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, com um pedido de desapropriação. Não concordando com a medida, a Agrimex intensificou a perseguição aos trabalhadores destruindo suas lavouras e benfeitorias e atentando, através de seu "Esquadrão da Morte", contra os trabalhadores Manoel José do Nascimento, José Barbosa da Silva Filho e José Pereira de Matos com o uso de espingardas 12, episódio ocorrido no dia 9 de fevereiro de 1988. No dia seguinte, os pistoleiros voltaram ao referido engenho e assassinaram o agricultor José Soares da Silva Filho a tiros de espingarda do mesmo calibre. Não satisfeitos, os pistoleiros de João Santos, que se escondia na figura de empresário/industrial, feriram gravemente o trabalhador rural Genival Martins da Silva. Esses acontecimentos puseram fim aos entendimentos que os trabalhadores rurais vinham mantendo com o grupo João Santos, através de suas entidades sindicais, que por continuarem resistindo, conseguiram, no início de 1989, uma área de 256,34ha, parte integrante do "Engenho Patrimônio". Anexos de nº 2.

A prepotência de determinados grupos econômicos chega ao cúmulo de investir contra trabalhadores rurais cuja situação já se encontra resolvida ou em vias de solução por órgão de Governo, como bem se situa o conflito a seguir:

A Comunidade conhecida pelo nome de "Abacatal", sediada em Ananindeua, Pará, foi vítima de ações violentas praticadas por proprietários da Empresa de Transporte Rio Castanha, cuja sede administrativa localiza-se em Brasília. Com base num mandado de reintegração de posse expedido pela Juíza local, cerca de 20 empregados da referida empresa, com garantia da Polícia Militar do Estado e de um oficial de justiça, derrubaram as casas dos trabalhadores. A Comunidade mantém projetos avi-agrícolas, piscicultura e maracujá financiados pela Sudam — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e apoiados pela Emater. O processo judicial permanecer em tramitação na Justiça. Os trabalhadores permanecem na área sob constantes ameaças, insegurança e tensão. Por parte dos trabalhadores a ação é pela garantia de seus legítimos direitos e indenização por perdas e danos. Anexos de nº 3.

Enquanto em determinados períodos de nossa história os conflitos de terra se resumiam a litígios entre herdeiros, a partir da consciência da sociedade brasileira, ainda que incipiente, e a dos trabalhadores rurais de que a reforma agrária é uma questão nacional, mais evidenciou-se o embutido poder político dos detentores de latifúndios. A luta dos trabalhadores por um pedaço de terra, além de

buscar condições de vida, questiona esse poder político também concentrado tanto quanto se encontra a terra nas mãos de poucos. Essa é uma das razões pelas quais os "donos da terra" ao programarem a onda de violência, o fazem visando, por amostragem que já vai muito alta, a eliminar os líderes das organizações dos trabalhadores, objetivando anular ou pelo menos diminuir o avanço da consciência política da classe trabalhadora capaz de, mais cedo ou mais tarde, obstaculizar aquele poder político exercido pelos latifundiários.

São esclarecedores e comprovadores dessa programação os conflitos que redundaram em assassinatos de dirigentes sindicais, advogados do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais e ativistas de outros grupos ou entidades, especialmente da Igreja, hierárquicos ou leigos, engajados na mesma luta pela libertação dos oprimidos.

Dentre esses, como exemplos, citamos os assassinatos de Sebastião Lan e de Chico Mendes. Sebastião Lanera Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro. Sebastião Lan era posseiro na Fazenda Campos Novos, há mais de 15 anos, sempre lutando com outros companheiros seus por uma reforma agrária que viesse por fim aos conflitos de terra no estado e ao conflito no qual ele próprio estava envolvido. No momento, o companheiro Lan desempenhava forte liderança sindical na região e nas lutas em defesa dos trabalhadores, recebendo por isso ao longo de seus doze anos de atuação à frente do sindicato, constantes ameaças e tentativas contra sua vida. Não obstante as permanentes denúncias, as providências não foram tomadas, culminando com a morte do companheiro. Anexos de nº 4.

Francisco Alves Mendes Filho, vulgo "Chico Mendes" assassinado em 22 de dezembro de 1988. Francisco Alves Mendes Filho era seringueiro. Como líder da região Chico Mendes era Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri — Acre e integrante de movimento que terminou por criar o Conselho Nacional dos Seringueiros, "a partir de lideranças sindicais vinculadas ao extrativismo e baseado em comissões municipais escolhidas em assembleias... Além de líder dos trabalhadores rurais e seringueiros... representava a junção dos vários componentes inovadores do movimento dos povos da floresta". Anexos de nº 5.

A convivência de autoridades, especialmente de Delegados de Polícia, comandando seus contingentes de policiais, acobertados ou não por mandados judiciais, mas acompanhando proprietários, jagunços e grileiros é uma outra característica das violências desfechadas contra os trabalhadores que lutam apenas pelo seu direito de *viver trabalhando* em terras que não cumprem a sua função social.

Escolhemos para exemplo o conflito da Fazenda "Poço da Vovó", distante 8 quilômetros do Distrito de Otinolândia, município de Monte Azul, Minas Gerais, na área de influência do Projeto Jaíba. O conflito teve início há mais

de dois anos, quando o fazendeiro Pedro Trindade Filho ajuizou uma ação de reintegração de posse contra famílias de lavradores, cujo resultado não lhe foi favorável, porque o referido fazendeiro não conseguiu provar sua propriedade sobre as terras. Conforme denúncia anexa, no dia 14 de abril de 1988, o Comandante do Destacamento Policial de Otinolândia, Sargento Plínio, deslocou-se aos casebres dos posseiros, a pedido do fazendeiro e acompanhado pelos jagunços "Julião" e "Manelão" e, em chegando lá, teria orientado os posseiros a saírem do local. À tarde do mesmo dia, uma equipe da PM de Janaúba, comandada pelo Capitão Osvaldo, teria chegado à mesma fazenda e destruído com a ajuda de jagunços o casebre do posseiro Alaor Neres Miranda. No dia seguinte, com a polícia já fora do local, os jagunços efetuaram sucessivos disparos contra o posseiro Hermes Bispo e o seu filho Almir, ocasionando a morte de Hermes e ferimentos nas costas do Almir. Apesar de perseguida, a mulher de Alaor e respectiva criança que inclusive se achava doente, escapou a pedido de um dos jagunços. É interessante frisar que segundo o Comandante do 10º BPM, Airton de Araújo Campos, somente tornou conhecido do caso, através de Almir Queiróz da Silva que, mesmo baleado, arrastou-se até à estrada e foi socorrido por uma guarnição daquele destacamento. Anexos de nº 6.

É comum também, à violência praticada no campo, além do objetivo de expulsão dos trabalhadores, buscar impedir o exercício da atuação sindical em defesa da classe. É o que podemos averiguar nos exemplos seguintes:

No povoado "Centro do Machado", localizado no município de Esperantinópolis, no Estado do Maranhão, 14 famílias que há mais de 10 anos ali viviam morando e trabalhando, pacificamente, começaram a ser pressionados pelo Sr. Gonzalo Ribeiro Martins a pagarem renda por áreas que certamente não pertenciam ao citado senhor. Tendo em vista que o sindicato através de seus diretores argumentou em favor dos posseiros, o Sr. Gonzalo iniciou uma série de investidas contra o sindicato e, especialmente, contra o Delegado Sindical, Sr. Raimundo Nunes Sales, e contra os posseiros. Não havendo uma solução imediata para o problema, o Sr. Gonzalo, através do sr. Aldenor Valentim da Silva e 6 pistoleiros, contratados para tal fim, invadiram a casa do Sr. Dóroteu Fortes de Souza e o mataram, em 29 de agosto de 1988. Anexos de nº 7.

O Secretário do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Presidente Olegário, no Estado de Minas Gerais, Sr. Antônio Batista da Silva, foi agredido por Geraldo Magela de Oliveira e Lázaro Adilson de Oliveira, em 20 de novembro de 1988. Os agressores, ao espancarem o Sr. Antônio, o acusavam de promover invasões de terras no Município e de pretender tomar a Fazenda "Barreirão/Buenos Aires", de propriedade do Sr. Evandro de Deus Vieira, cunhado daqueles dois senhores. Ressalte-se que o proprietário da Fazenda, objeto de reivindicação de desapropriação pe-

las famílias e por suas entidades sindicais, mantinha negociações com o Mirad para uma possível desapropriação amigável, não se justificando, pois as agressões ao dirigente sindical que atuava no cumprimento de seu dever e no exercício de seu direito como representante da classe. Anexo de nº 8.

Há conflitos que espelham o sadismo dos opressores, numa atitude de total desprezo dos mínimos direitos humanos. Não bastassem as violências físicas e a própria agressão à vida no ato de expulsão de famílias inteiras de seus locais de morada e trabalho, tais agressores procuram atingir que há, ainda, de mais sagrado entre as pessoas simples representado pelo pudor ético e moral.

Os moradores do lugar denominado "Bura-remá" ou "Murarema", no município de Benevides, no Estado do Pará, há muitos anos trabalhando no local, a partir de meados de 1984, começaram a ser perseguidos pelo Sr. Schep-er Kabacknick que, acompanhado de policiais, se dirigiu aos moradores para expulsá-los, sem mandado judicial. Posteriormente, reforçados por uma liminar judicial oriunda de uma Ação de Manutenção de Posse, o homem voltou a área mais uma vez com policiais, os quais algemaram pessoas, arrastaram para um cárcere privado do referido senhor, ao tempo em que jagunços nas matas próximas cometeram toda as violências possíveis — apalparam as mulheres em seus órgãos sexuais e ameaçaram de morte os moradores. Enquanto isso, ainda, os policiais que conduziam os algemados, obrigaram-nos a declarar que o Presidente era o insuflador do conflito. Anexo de nº 9.

A violência assume, também, em alguns casos de conflitos, as características de guerra em que soldados organizados por comandos e estratégias estritamente militares se investem contra trabalhadores, objetivando a desocupação e tomada de "territórios" e que encerrado o fogo, via de regra, são devolvidos aos pretensos donos tenham estes razão ou não.

Enquadra-se nesse tipo de conflito o episódio da Fazenda "Santa Elmira" no Salto de Jacui, Rio Grande do Sul, quando mais de 500 famílias que ocupavam a referida fazenda foram barbaramente massacradas por grandes contingente policial, resultando em muitos feridos, vários em estado grave, e prisões dos principais líderes do Movimento. A luta dos trabalhadores acampados teve início em 1987, quando, divididos em dois grupos, ocuparam simultaneamente as fazendas "Salso" e "Itati", em Palmeiras das Missões e em São Nicolau, respectivamente. Daí por diante, de ocupação em ocupação de terra e de promessa em promessa de autoridades governamentais de que solucionariam o problema, quase um ano e meio se passara sem nenhuma providência concreta satisfatória. Deu-se, então, o desespero dos trabalhadores: resistir a uma ordem judicial de despejo, resultando, daí, um verdadeiro massacre conforme fora amplamente noticiado. Anexo de nº 10.

Constata-se, também, a existência de conflitos em áreas de projetos oficiais e em empresas, beneficiadas com programas de incen-

tivos fiscais, cuja aplicação de recursos se afasta muitas vezes de suas finalidades, constituindo-se num negócio especulativo e instrumento de concentração da terra.

No começo de 87, a Contag denunciou vários conflitos da natureza acima descrita, como exemplos o da Pecuária Rio Largo, Fazenda "Santa Cruz" e Pecuária Porto Alegre, situadas em Caxias, Maranhão, sob o domínio, na época, do Sr. Romero Costa de Albuquerque Maranhão, integrante de um grupo pernambucano que, a pretexto de criar gado, administrava um projeto financiado pela Sudene, tornando-se a área em palco de arbitrariedades e violências. Dentre os fatos denunciados, constava: destruição dos povoados "Central" e "Serraia", ameaças diversas de destruição dos povoados "Monte Valeriano", "Santa Cruz" e "Floresta"; prisões, agressões físicas e morais a trabalhadores e existência de milícia privada dos fazendeiros. Dessas pressões resultaram a expulsão de 160 famílias. Anexo de nº 11.

Além dos conflitos de terra, registra-se em áreas incentivadas por programas oficiais e em áreas de projetos particulares a utilização criminosa do "trabalho escravo", através do aliciamento ilegal de trabalhadores, inclusive menores ou a utilização de trabalhadores sem as mínimas condições de vida e salários. Nesses casos, o descumprimento da legislação trabalhista em vigor, mesmo em se tratando de grupos de trabalhadores acobertados por acordos ou convenções coletivas de trabalho é que se coloca como gerador da violência. Simples reclamações trabalhistas na Justiça são costumeiramente respondidas pelos patrões com a dispensa do trabalho e de diversos tipos de perseguição, chegando, por vezes, ao máximo de violência com o assassinato de trabalhadores. Aproveitamos como exemplo o que foi constatado, em agosto de 1988, nas destilarias de Cachoeira, Rio Brilhante, MR-Maracaju, situadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Uma Comissão formada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, as Federações de Trabalhadores na Agricultura e os Sindicatos de Trabalhadores Rurais de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul e pela Comissão Pastoral da Terra de Minas Gerais e Serviço Pastoral de Migrantes, constatou a existência de trabalhadores rurais aliados, por "gatos", (empregueiros de mão-de-obra) dos Estados de Minas Gerais, Paraná, São Paulo, Piauí, Ceará, Bahia, além de índios dos povos Terenã, Guarani, Cainãs, vivendo em precárias condições de vida: confinados em alojamentos, sem contato algum com a sociedade, situados no meio dos canaviais sem as mínimas condições de higiene, saúde, transporte, alimentação, etc. Anexo de nº 12.

Finalmente, associada à não concretização da reforma agrária e às características dos conflitos de terra, vem a impunidade como outra grande causa da própria continuidade dos conflitos e da violência neles embutida. Esses três fatores somados faz-nos concluir que a situação dos trabalhadores rurais, especialmente, a escalada de violência que experi-

mentam atingindo suas famílias, seus líderes e seus aliados, não é casual. Se as suas bases estão na manutenção da injusta estrutura agrária e nas políticas governamentais que estimulam a concentração da propriedade da terra, a impunidade impulsiona o seu agravamento. Raramente as violências são apuradas. Quando são abertos os inquéritos, via de regra, são demoradas suas soluções e parciais. Poucos responsáveis são punidos em definitivo. Processos se arrastam na Justiça, juízes nem sempre demonstram a isenção devida. Quando, em situações que podem ser contadas nos dedos, a Justiça chega a condenar mandantes ou criminosos, é a vez da Polícia fazer prova de sua ineficiência: criminosos continuam em liberdade, realizando novas empreitadas. Nesse particular, são comuns respostas de autoridades confirmando ao Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais que estão empenhadas na apuração dos fatos, mas o mesmo não aconteceu em relação aos resultados que se resumiriam na punição severa aos responsáveis por qualquer atentado à vida do trabalhador.

Os dados, a seguir, situam de uma maneira mais geral, a gravidade dos problemas que acabamos de expor.

O Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais, denunciou nos anos de 1985 até junho de 1989, cerca de 202 assassinatos, a maioria, destes, provocados pela resistência dos trabalhadores na posse da terra; outros pela atuação sindical e casos ocorridos nas áreas de assalariados. Ao todo, 17 líderes sindicais e 5 advogados foram violentamente assassinados, dentre estes, 7 dirigentes em 88 e, neste ano, mais 4 companheiros perderam suas vidas lutando na defesa dos trabalhadores. Os Estados do Pará, Maranhão e Acre destacam-se como os mais violentos.

Nos últimos três anos a CONTAG, também, denunciou casos de conflitos pela posse com ocorrência de violências contra trabalhadores rurais e suas lideranças, praticadas por latifundiários, grileiros, pistoleiros e/ou a própria polícia militar.

Esses números, no entanto, não expressam totalmente a realidade, já que pelas dificuldades de acesso e pela própria pressão exercida pelos grileiros e latifundiários, muitas das violências sequer chegam ao conhecimento das nossas federações e sindicatos, ou por outra, são denunciadas nos Estados por nossas próprias entidades sindicais, não chegando aos registros da CONTAG.

Não ficam, entretanto, sem nosso conhecimento e acompanhamento dados produzidos por outros grupos ou entidades que militam no campo e que procuram, como aliados, contribuir para a organização e defesa dos direitos dos trabalhadores, a exemplo da Comissão Pastoral da Terra — CPT, Anistia Internacional, Associação Brasileira de Reforma Agrária, Campanha Nacional pela Reforma Agrária, entre outros.

CONCLUSÕES

É voz corrente, e muitos documentos de entidades e setores ligados aos problemas rurais atestam, que a realidade dos trabalhadores rurais não pode continuar como está. O Plano Nacional de Reforma Agrária, lançado em 1985, contendo metas precisas, ano a ano, de sua execução, constitui um desses documentos que reconhece a gravidade da problemática no campo. Destacamos que, em se tratando de um plano de Governo, ele representa mais que um documento, na medida em que explicita compromissos com a Nação brasileira e, principalmente, com os trabalhadores rurais, tanto pelo seu conteúdo quanto a sua forma de lançamento, pelo Excelentíssimo Presidente da República, no Congresso Nacional da Classe Trabalhadora Rural, realizado em maio de 1985, em Brasília, Distrito Federal.

O não-cumprimento das metas expostas no referido Plano e as conseqüências geradas, dentre elas, o aumento de conflitos pela terra e a continuidade da violência no campo, nos obriga, neste momento, a continuar insistindo, como uma das principais soluções, pela concretização da reforma agrária, com a redistribuição de terra e dos recursos e medidas de apoio à agricultura, o que redundaria, com efeito, a curto, médio e longo prazos, na paralisação do êxodo rural forçado e do processo de inchaço das cidades; na garantia de novos empregos e abastecimento do mercado interno.

Medidas mais rápidas, entretanto, por força da realidade a que se expõem os trabalhadores rurais deverão ser tomadas, conforme muitas vezes reivindicadas pelo Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais: utilização da desapropriação por interesse social como único instrumento para consecução da reforma agrária, com abandono imediato dos mecanismos do acordo e, especialmente, da compra de terra; desapropriação imediata de todas as áreas de conflitos pela posse da terra; definição de providências claras de combate à violência no campo que possibilite ao conjunto dos policiais estaduais e federais a condução isenta dos inquéritos que apuram os crimes na área rural, identificando os reais criminosos e, especialmente, os seus mandantes. Completando essas medidas faz-se necessária, também, a adoção de uma política agrícola adequada aos interesses dos pequenos agricultores, especialmente quando se sabe por dados oficiais que as pequenas propriedades, entendidas aquelas com menos de cem hectares e cujas áreas correspondem a apenas 21% do total de estabelecimentos existentes, respondem por uma expressiva participação agrícola do País, além do que a pequena produção rural é responsável por 70% da população economicamente ativa da área rural e por 20% da força de trabalho nacional.

Finalmente, gostaríamos de externar nossa preocupação em relação aos anteprojetos de lei agrícola e de lei agrária que estão tramitando no Congresso Nacional. Naquela, advogamos que haja uma política especial para

o pequeno produtor rural, assegurando-lhe, prioritariamente, e em condições adequadas às suas características sócio-econômicas, culturais e técnicas os recursos do Estado, ou articulados por este, para o estímulo direto ou indireto à atividade agropecuária. Quanto à lei agrária aceitar que uma grande propriedade rural seja insuscetível de desapropriação na presente conjuntura depende fundamentalmente de que esta se sobressaia por características de produtividade, de grau de aproveitamento da área cultivada, de respeito às relações de trabalho determinadas e de respeito ao meio ambiente que lhe assegurem a condição de uma empresa bem estruturada econômica e socialmente. Se não for assim, corre-se o risco de continuar mantendo o campo no Brasil a décadas do desenvolvimento alcançado pelo meio urbano.

Chamamos a atenção para o fato de que já há vinte e cinco anos existe na lei o conceito de "empresa rural", com estabelecimento de números quanto à produtividade e aproveitamento quantitativo de área, entre outras definições, que deve servir de parâmetro mínimo para a atual discussão sobre "propriedade produtiva".

Adotar, na lei agrária que se elabora, parâmetros técnicos, para a "propriedade produtiva", menos exigentes que aqueles constantes para a "empresa rural" do Estatuto da Terra, seria fazer sérias concessões à especulação imobiliária, à ineficiência produtiva e à concentração fundiária em detrimento do futuro de centenas de milhares de trabalhadores rurais sem terra em condições de subemprego e desemprego.

É o que tínhamos a expor.
Muito obrigado.

ANEXOS

Dois conjuntos de documentos acompanham esta exposição. O primeiro conjunto, conforme visto, exemplifica cada uma das características que arrolamos em referência aos conflitos pela posse e uso da terra, muito embora o normal seja a presença de várias características num mesmo conflito. O segundo conjunto é apresentado em complemento às características descritas e ao quadro geral da realidade dos trabalhadores rurais. Em ambos os casos trata-se de uma amostragem, mesmo que a consideremos extensa às finalidades da exposição em apreço.

O SR. DEPOENTE (Aloisio Carneiro) — Bom, desejamos saber se o Sr. Relator está satisfeito. Apenas citamos alguns exemplos que podem facilitar as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — V. S^a acha que teria algum fato a ressaltar nas conclusões, ou poderia passar às perguntas?

O SR. DEPOENTE (Aloisio Carneiro) — Poderia passar às perguntas e no decorrer das respostas...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Então, tem a palavra ao Sr. Relator, Senador Leite Chaves.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Sr. Presidente, Sr. Aloisio Carneiro, a Comissão e o Senado dão-se por satisfeitos com a sua presença.

V. S^a procurou trazer uma visão abrangente sobre essa questão dos conflitos vivenciados pela sua organização.

Mostrou-se zeloso, fez um trabalho, não se limitou à improvisação, o que de antemão já mostra um retrato da seriedade com que V. S^a procura dirigir a sua organização.

Houve razões para que esta Comissão se constituísse, que eram os conflitos permanentes. Mas a iniciativa foi nossa, porque, como Procurador-Geral da Justiça Militar, depois daquele caso de Rubens Paiva, recebi muitas cartas da Europa, de todas as classes denunciando crimes no setor rural.

Mas eles não eram denunciados, apenas. Era o País também alertado através daquelas cartas de que outras mortes haveriam de ocorrer com prazo determinado, como de fato ocorriam.

Fizemos a Constituição e tivemos uma grande preocupação de dar uma grande disciplina à terra. Creio que alguma coisa melhorou, mas a lei, agora, tem que ser delineada de seu particular para os casos setoriais a serem resolvidos.

Na Constituição que nós criamos, instituímos a proteção ao direito dos índios, o respeito às reservas, mas não tivemos o mesmo procedimento para os seringueiros, que, por séculos, por anos seguidos, viviam nos seringueis, e não tinham uma proteção. De uns anos a essa parte é que começaram a surgir os conflitos.

Não sei se não seria mais correto que tivéssemos tido uma disciplina jurídica diversificada para o do País. Ora, se desde o descobrimento do Brasil, diz V. Ex^a, que começou a exploração da terra e o regime é que não floresceu, como adotar, depois da Constituição, os mesmos comportamentos, as mesmas práticas para a Amazônia, em grande parte intocada? Por que não dar uma nova disciplina?

Mas isso é objeto de considerações gerais. Quero limitar-me a algumas perguntas a V. S^a.

Em que estados, em que regiões do País os conflitos são mais graves, são mais violentos e carecem de uma interferência mais eficiente do Estado? Quer dizer, quais são os estados e as regiões em que esses conflitos são mais constantes, mais ocorrentes e carecem de uma providência mais enérgica, mais eficiente do estado, do Governo?

O SR. DEPOENTE (Aloisio Carneiro) — Pois não, Senador.

Primeiro, gostaríamos de fazer um comentário a respeito de sua primeira falação.

No entendimento da CONTAG parece-me que não é a solução o Legislativo produzir legislações ou leis que viessem a conter a violência. No nosso entendimento, temos leis suficientes para conter essa violência. O que falta, na verdade, é compromisso tanto do Judiciário, como da Polícia para punir, com as

leis que já existem, esses crimes que já aconteceram.

Por outro lado, não seria também isto que iria resolver os conflitos agrários no Brasil. No nosso entendimento, o que resolveria os conflitos agrários no Brasil e a violência conseqüente disso seria exatamente a aplicação de um plano nacional de reforma agrária, que venha atender as necessidades daqueles que querem terra para trabalhar e, conseqüentemente, jogar água na fervura naquelas áreas onde existem conflitos, porque, na medida em que elas são desapropriadas, como mostrou na prática isso, esses conflitos desapareceram e essas famílias estão produzindo e vivendo muito bem.

Então, no nosso entendimento, cabe ao Executivo incrementar esse plano nacional de reforma agrária, que, no nosso entender, foi pouco e, desse pouco, quase nada aplicado. Apenas 10% desse plano, até agora, aplicou-se, quando estamos quase no final do Governo que se propôs a assentar a um milhão e quatrocentas famílias.

Respondendo a sua pergunta concreta, hoje temos violência no Brasil inteiro. Por incrível que pareça, até no Sul do País, nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, onde se supõe que a propriedade da terra está definida, há violência, mas não tanto quanto no resto do Brasil.

E os estados que estão colocados nesse documentos como os mais violentos são o Maranhão, o Pará e o Acre. São esses três estados que consideramos, ultimamente, que têm mostrado um grau maior de violência, com assassinatos cruéis.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Quando o Diretor-Geral da Polícia Federal depôs — ele foi o último depoente — e deu conhecimento à Casa de que há organizações de prestação de serviços, a exemplo do que ocorre com entidades que prestam serviços à proteção de bancos, com a finalidade de proteção de fazendas, isto é, até certo ponto organizações de pistoleiros com a finalidade de reprimir, de proteger, mediante paga, V. S.^a tem conhecimento dessas entidades? Existe isso?

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Já recebemos denúncia de trabalhadores em que os fazendeiros contratam o que eles chamam de "guardas" da fazenda, que na verdade não são guardas coisíssima alguma, são, realmente, jagunços, que têm contrato de trabalho para matar lideranças ou limpar a área de alguns posseiros que existam em supostas propriedades deles. E se tem, inclusive, informação de que nos Estados do Pará e de Mato Grosso estava se desligando da polícia e que já tinham mão-de-obra qualificada para esse fim e se empregavam com esses fazendeiros, ou com esses gileiros, ou esses grupos econômicos, porque já têm um passado, ou seja, o fato do cara ter convivido com a polícia o fazia uma mão-de-obra para o fim que o fazendeiro queria, talvez qualificada.

Isso soubemos de trabalhadores que denunciaram que havia fazendas utilizando esse tipo de milícias privadas.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — O Senhor disse "milícias privadas"?

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Milícias privadas.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Há tempos foi criada e depois formalizada essa organização chamada União Democrática Ruralista — UDR. Em que tem consistido a atuação desse organismo no País, hoje?

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — A entidade, em si, apenas facilitou um pouco a coordenação da luta, da ganância dos proprietários dos latifúndios, porque, na verdade, a violência já existia antes da UDR. Essa UDR é uma forma, apenas, de, como entidade, organizar uma Categoria. Mas a violência no campo, os latifundiários foram sempre os mesmos. E ela já existia, apenas não estava organizada, enfim.

Mas ela teve atuação, indiretamente, em vários assassinatos que aconteceram no campo. Não diria até a UDR, em si, mas gente pertencente à própria diretoria da UDR está envolvida hoje em crimes contra posseiros, em crimes contra liderança sindicais, como aconteceu no Pará, como aconteceu em outros estados onde, diretor da UDR, pessoalmente, comandou o assassinato de trabalhadores.

Então, não se pode dizer que a entidade em si esteja participando desses crimes, mas os componentes dessa entidade foram os mesmos que durante todo o tempo da violência mataram, assassinaram trabalhadores e lideranças sindicais neste País.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — V. S.^a acha que as vastas regiões do Oeste inexplorado ainda poderiam ser uma alternativa válida para diminuir esses conflitos? Ou as desapropriações devem ocorrer onde existem os excessos populacionais rurais.

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — A reforma agrária que a Contag preconiza, que a Contag defende é uma reforma agrária massiva, que pegue a maior massa de trabalhadores sem terra possível e uma reforma agrária imediata. E para isso o PNRA levantou milhões de hectares de terra no Brasil inteiro que seriam passíveis de desapropriação e seriam áreas altamente produtivas.

Não defendemos uma reforma agrária que pegue os trabalhadores de uma região e os jogue em outra região, em que ele não tenha a menor condição, além da qualidade do solo, não tenha, também, as condições dos centros consumidores. Defendemos a reforma agrária principalmente levando em consideração os centros consumidores para onde os trabalhadores possam escoar a sua produção, e levando em consideração, também, os solos férteis.

Não tem muito sentido se fazer o que se fez no passado, quando se pegava trabalhadores do Nordeste e do Sul e se levava para o Norte, naquele processo de colonização que, na verdade, não deu certo. Não deu certo por quê? Porque eles ficavam distantes dos centros

consumidores, não havia a menor infraestrutura para os trabalhadores sobreviverem naquela região e deixaram os colonizadores entregues à malária, entregues a outros tipos de doenças e aconteceu que mais da metade dos companheiros que conseguiram escapar das doenças, que não morreram, teve que se retirar, que abandonar áreas, por conta, inclusive, das condições de produção que não lhes deram.

Por isso, entendemos que um processo de reforma agrária, além de levar em conta toda essa questão do solo fértil, da área de escoamento da produção dos centros consumidores tem, também, que ter embutida uma política agrícola que garanta essa produção dos trabalhadores. Não tem sentido e é inclusive em cima disso que a UDR, hoje, tenta desmoralizar o processo de reforma agrária, mostrando alguns dos projetos de assentamento em que os trabalhadores não tiveram esse apoio do Governo, não tiveram condições de produzir, e fizeram verdadeiros filmes documentários, em cima daquilo em que o Governo não deu essa resposta aos trabalhadores, e isso é uma propaganda contra a reforma agrária. Na verdade, essa documentação que a UDR utiliza para fazer a propaganda contra a reforma agrária não é verdadeira, porque onde foram levados em consideração esses pontos que levantei aqui, os trabalhadores, na segunda safra, estavam; com outro nível de vida, estavam em outra condição econômica, com a sua família alimentada. E podemos provar, hoje, alguns desses assentamentos que deram certo, nos quais houve apoio complementar ao processo de reforma agrária.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — A Contag, que dispõe de relativa assistência técnica, teria condições, ou está elaborando algum documento de crítica ao atual estágio da reforma agrária? O Sr. disse que o plano é válido, mas que ele não tem sido corretamente aplicado. E isso é uma coisa. Sobre o que a Contag propõe medidas de forma objetiva?

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Em primeiro lugar, a Contag entende que falta ainda um instrumental jurídico. Se em outro setor social houve alguns avanços, na questão agrária a Constituição, infelizmente, foi muito ruim para os trabalhadores. E estamos hoje com um projeto — inclusive já o apresentamos na Comissão de Agricultura — de lei agrária, que complementa o texto constitucional no que é preciso para a desapropriação, e por outro lado, também já apresentamos um projeto de lei agrícola que, no nosso entendimento, é o que completa o processo de reforma agrária.

Há o primeiro instrumental, que é a desapropriação, ou seja, a aquisição de áreas, e em segundo lugar uma lei agrícola, mas uma lei agrícola voltada para o interesse do pequeno produtor. O público médio da reforma agrária não pode ser colocado no mesmo nível de um produtor que já é proprietário, que já vem num processo de produção. Ele está começando do zero, às vezes são bóias-frias, gente que não tem a mínima condição de ser consi-

derada como produtora. Então, eles têm que ter um tratamento especializado.

E isso significa o Proclera que é um recurso que hoje tem uma aplicação bem diferenciada do empréstimo agrário, de um modo geral, enfim, do processo e, por outro lado, os primeiros passos, que seriam a questão do assentamento em si, o mínimo de infra-estrutura — essa lei estamos acompanhando no Congresso. Ela foi entregue na Comissão de Agricultura e nela mostramos, claramente, que tem que haver essas preocupações para que a reforma agrária dê certo.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Na Comissão de Agricultura da Câmara ou do Senado?

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Já foi entregue na Comissão de Agricultura da Câmara.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — E V. S^a designaram determinado grupo para acompanhar o andamento desse projeto?

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Há alguns parlamentares que no decorrer da discussão na Constituinte já vinham defendendo uma lei agrária mais clara, uma política agrícola também mais justa para o pequeno produtor, que o estão acompanhando. Agora, vale salientar que quando se coloca que se precisa de um instrumental jurídico que dê respaldo ao desencadeamento desse processo, também temos que, por outro lado, deixar muito claro que se não existe uma política do Governo com esse interesse, não interessa se ter leis, porque temos já uma política definida para a questão do Proclera, por exemplo, mas faltam recursos para TDA. No orçamento da União não foi sequer contemplando um volume de TDA que desse condições para o Inbra ou o Mirad tocar o processo de desapropriação.

Foi retirado todo o recurso que havia para o Proclera, e em decorrência disso o Mirad, hoje, não tem condição de responder ao volume de demanda que existe dos projetos elaborados pelos produtores em áreas de assentados, e na medida em que não existem esses recursos, os produtores não têm condição de produzir, passa o tempo do plantio, passa o tempo da safra e aí ele corre o risco, inclusive, de ter que abandonar aquela área, porque ele não vai ter condição de produzir, ele vai ter que sobreviver. E aí vai se tornar assalariado de alguns fazendeiros da região, por falta dessa política definida para o apoio à sua produção.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Mas ao que me consta a TDA é um título destinado à desapropriação. Então, não me fiz entender nesse caso. O pequeno lavrador depende de TDA para produzir?

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Eu quis dizer que só o instrumental jurídico se temos uma lei complementar para desapropriação, mas falta TDA, esse processo não vai à frente. Se temos uma lei de política agrícola bem definida para o pequeno e para apoio às áreas de assentamento da reforma agrária, mas não

tem o recurso, não há sentido. Estou querendo mostrar que uma coisa depende da outra. Estamos conscientes de que se conseguirmos avançar no texto constitucional ou numa lei complementar que dê um instrumental jurídico para o futuro, se esse Governo não faz, o outro Governo que vier pode ser que tenha o compromisso de fazer. Para nós, o que faltou principalmente na aplicação desse plano nacional de reforma agrária não foi falta de instrumental jurídico. Não foi lei, mas realmente uma decisão política do Governo.

Em conseqüência disso, podemos notar que toda vez que o Mirad, desde que foi criado, começava a deslanchar o processo, retirava o Ministro, entrava outro, passava seis meses parado. Quando estava começando a engrenar uma equipe para deslanchar o plano, retirava-se aquele ministro e colocava-se outro. E assim foram cinco. Até agora estamos com um processo em que se aplicou apenas 10% da meta a que se propôs.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — O sistema de desapropriação, então, tem sido um sistema válido. V. S^a considera que deve ampliar esse processo ou acha que não tem sido desvantagem essas desapropriações com redistribuição?

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Gostaria de fazer um comentário depois passar para o meu assessor Zeke Beze que pega mais essa questão técnica. Não consideramos que as desapropriações foram satisfatórias. Em primeiro lugar, um plano nacional de reforma agrária, quando se coloca como tal, tem o objetivo claro de adquirir terras para serem distribuídas com quem não as tem. Se fomos dar uma olhada hoje, talvez mais de 60% das áreas desapropriadas foram para resolver conflitos já existentes, ou seja, não foram para colocar sem-terra, foi para resolver um conflito em área de posseiros que já existia.

Por outro lado, se foi assentado 10% da meta, da quantidade de famílias que se propõe, conseqüentemente não foi desapropriada tanta área, ou seja, foram desapropriadas talvez um pouco mais de 10% da quantidade de hectares a que o plano se propunha, mas houver vários problemas. Temos quase metade dessas áreas que não estão com imissão de posse pelo Inbra, ou está em disputa na justiça, ou falta imissão de posse. Do total de áreas desapropriadas, que são cerca de 7 milhões de hectares, talvez 60% estejam imitados na posse. O resto está, ou com demanda na justiça, ou falta o próprio Inbra fazer a imissão na posse ou faltou TDA. Uma das coisas aconteceu. Então não consideramos, de maneira nenhuma que a quantidade de área até agora desapropriada foi suficiente. Absolutamente não.

Gostaria agora, com a permissão da Presidência, que o Zeke Beze completasse essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra a S. S^a

O SR. ZEKE BEZE — Com respeito ao processo de desapropriação, valeria a pena lem-

brar que ele envolve, obviamente, os Três Poderes: O Legislativo na questão de definir os critérios em que a desapropriação é aplicada. Nesse momento estamos vivendo período da discussão da lei agrária. Na verdade é uma rediscussão, porque já existia uma lei agrária, a Constituinte alertou alguns conceitos fundamentais que constavam nessa lei, então foi necessário elaborar uma nova lei agrária que vai definir os limites da desapropriação. Existe este limite concreto hoje. Enquanto essa lei agrária não estiver promulgada, faltam os elementos necessários para atuação mais decidida do Poder Executivo nas desapropriações.

Um outro aspecto que vale a pena lembrar é que a desapropriação é ato do Presidente da República, mas a imissão de posse do imóvel, ou seja, a destinação em definitivo da área para efeito de reforma agrária depende de sentença judiciária. Efetivamente, o que tem ocorrido nesses últimos anos é uma grande dificuldade nesse setor. Tanto é que a Constituinte estabeleceu a necessidade de uma lei complementar que estabeleça rito sumário na questão da imissão de posse. Então, podemos resumir o problema da desapropriação hoje nesses três aspectos. Quer dizer, no aspecto Legislativo, porque faltam elementos legais para orientar o Poder Executivo na aplicação das desapropriações, como, por exemplo, determinar o que é propriedade produtiva, quem cumpre função social, quem não cumpre. Tudo isso condiciona, por exemplo, o processo de vistoria dos imóveis. Enquanto não houver essa lei, as vistorias ficam prejudicadas, porque faltam elementos para julgamento concreto da situação do imóvel. Depende do Judiciário, no aspecto da lei complementar que defina ritos mais rápidos para poder haver imissão de posse. E na questão do Executivo, está, efetivamente, a mobilização dos recursos operacionais para a reforma agrária.

Há muito tempo a Contag vem levantando as dificuldades e a falta de aparelhamento do Inbra para executar essa reforma agrária, tanto a nível de pessoal, como a nível de recursos e a nível de metodologia, sem contar influências administrativas das diferentes administrações do Inbra, do Mirad, que procuram estabelecer orientações diferentes para certa desapropriação.

Recentemente ganhou muito impulso no Poder Executivo, no Mirad, posteriormente no Inbra, a idéia da negociação prévia precedendo a desapropriação, negociação em que se acertam o valor da desapropriação e o prazo de resgate do título da dívida agrária.

Pudemos acompanhar os acordos que precederam diversas desapropriações, onde o prazo de resgate do título da dívida agrária ficou reduzido para um período de 3 a 5 anos, quando a legislação permite até 20 anos o prazo de resgate desse processo.

Outra coisa que vale a pena mencionar é que essas desapropriações têm-se concentrado a partir de um certo tempo fundamentalmente na Região Norte do País. Existe uma concentração de desapropriação a nível de área principalmente na Região Norte, no Mara-

nhão, no Pará, e para não haver uma confusão, e não pela questão exclusivamente do conflito, porque tem sido mais fácil negociar áreas nessa região, obviamente porque o valor da terra é menor e o interesse do proprietário em ser desapropriado, ainda mais num momento em que o preço da terra vinha caindo, a TDA era corrigida monetariamente, a correção monetária plena e mais uma taxa de juros, que equivale à da poupança, então passou a ser vantagem para diversos fazendeiros promoverem, aceitarem a desapropriação.

Este é só um quadro geral de como é que a questão da desapropriação vem-se encontrando hoje; ela depende de atitudes hoje nesses Três Poderes: tanto na parte da prorrogação definitiva da lei, a questão de definir o rito para tramitação desse processo na justiça que seja mais rápido e o problema da condução administrativa do processo de reforma agrária.

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Eu queria apenas, aproveitando a resposta à sua pergunta, discordar de uma colocação: a emissão de posse não depende de lei nenhuma. A legislação atual já permite a imissão de posse imediata com depósito no valor do preço do cadastro do imóvel. Feito esse depósito, após o decreto, o Incra entra com ação de desapropriação, a imissão é imediata. Ela não depende de lei nenhuma. A Constituição fala aqui em uma lei complementar para estabelecer um procedimento contraditório especial sumário para o processo judicial geral da desapropriação, que hoje se localiza muito mais na questão preço realmente. Hoje, segundo a legislação atual, o processo de desapropriação, o desapropriado só pode discutir o preço. Isso já como decorrência da jurisprudência dos tribunais superiores. Quanto à imissão, entretanto, é imediata.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — A Contag tem sido solicitada pelo Mirad, hoje, pelo Ministro da Agricultura, a opinar sobre a viabilidade e conveniência agrícola das áreas desapropriadas. Quero explicar melhor o Sr., para um processo de reforma agrária, na pequena propriedade, a terra tem de ser fértil. Lembra-me de que há anos quando os próprios latifúndios canavieiros nordestinos estavam exangues, eles conseguiram, inclusive, que fossem desapropriadas as terras e mais safras, quer dizer, mais improdutivas por preços exagerados com que se mantiveram no latifúndio. Entregaram aquelas áreas e ainda delas se valeram para mostrar que era inviável a reforma agrária, porque, naquelas terras, por mais de 300 anos, nunca se produziu nada. Então, na mão do lavrador não podiam produzir.

Eles tiraram proveito e ainda desmoralizaram o processo.

Quero saber o seguinte: a Contag ainda tem reivindicado direitos. É óbvia a reivindicação. Quando houver uma desapropriação, quer dizer, ela se habilita para ver se há viabilidade ou não, porque do contrário está havendo es-

peculação. O próprio proprietário, às vezes, tem interesse na desapropriação, porque recebe valor expressivo para áreas que nem sempre tem finalidade agrícola. Se ela não foi ainda, ou não tem sido ouvida e o Ministro Íris Rezende é até um homem muito democrático e sensível a isso — não seria o caso de, através digamos, dos sindicatos rurais ou da Contag, haver como *condition* dessa um opinamento, quer dizer, uma opinião, um parecer dos próprios órgãos que representam a classe a quem se destinam as terras?

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — A Contag, tem acompanhado as reivindicações dos trabalhadores nas áreas de conflito. E levam em consideração, evidentemente, a formação do sindicato e dos próprios trabalhadores que vivem naquela área. Logicamente, quando ela é solicitada pelos trabalhadores, eles que convivem com a terra e sabem qual a terra que é produtiva ou não, dificilmente será desapropriada uma área em que o solo não seja fértil. Os trabalhadores que lá vivem sabem muito bem o que querem.

Temos de atentar para outra coisa: na medida em que, como colocou o Zeke, que ultimamente tem se concentrado muito as desapropriações de áreas no Norte. Isto levando em consideração que as terras nem sempre são tão férteis, são mais baratas, e como ela é negociada num processo de negociação prévia à desapropriação facilita essa desapropriação. Neste sentido temos recebido denúncia de trabalhadores de Mato Grosso do Sul concretamente, no próprio Pará, onde algumas áreas têm sido desapropriadas e os trabalhadores, quando vão ser selecionados para o assentamento, têm-se recusado a aceitar o assentamento, porque não têm como produzir, especialmente no Mato Grosso do Sul e no Mato Grosso. Nesse processo, a Contag não tem sido convidada para opinar. A Contag não tem participado da escolha nessa área. Normalmente, quando ela é solicitada para participar de uma desapropriação, é feita uma vitória pelo órgão executor, que no caso é o Mirad ou o Incra. Essa comissão de técnicos é que vai dizer sobre as condições de fertilidade do solo, as condições de produção. Nem sempre são elevadas em consideração as questões meramente técnicas. Às vezes, há envolvimento de interesses econômicos.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Gostaria de dar uma sugestão. Não seria o caso de a própria Contag, através do Congresso, conseguir uma lei que torne obrigatória a sua audiência prévia nos casos de desapropriação, para evitar especulações como essa? Estou dando apenas uma sugestão. Se a desapropriação, é destinada à reforma agrária, ao pequeno agricultor, se temos conhecimento de que muitos fazendeiros ou donos de terra, hoje, usam influência para que haja desapropriação e recebam pela terra um preço que jamais o mercado lhe daria — e depois o Governo não tem nem o que fazer com essa terra —, não seria o caso de V. S.; assessorado como está, conseguir estudar um projeto de lei emendando essa própria lei que permita

a desapropriação, para que a condição da desapropriação seja feita com a prévia audiência e concordância da Contag? O que V. S. pensa disso?

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — É importante. É bom se ressaltar que o Estatuto da Terra, no seu contexto, contempla já um pouco dessa sua preocupação, quando ele exige as chamadas comissões agrárias optantes no processo. Dessas comissões agrárias participam os técnicos do Incra mas também representantes dos trabalhadores, através das federações ou dos sindicatos dos municípios.

Infelizmente, quando aconteceu de o Presidente Sarney jogar nos peitos dos trabalhadores o 2.363, que mudava totalmente os conceitos do que é propriedade produtiva, do que é área que cumpre ou não função social, enfim mudava totalmente o Estatuto da Terra; as federações, junto com a Contag, se sentiram no direito de não participar mais dessa comissão, tendo em vista que os princípios do Estatuto da Terra, que dava poderes a essa comissão para opinar por áreas desapropriadas ou não, desapareceram. Então, nós nos retiramos dessa comissão, tendo em vista que os critérios seriam de acordo com o 2.363. A partir daí as áreas que foram desapropriadas nós acompanhamos apenas por informação dos trabalhadores, dos posseiros ou dos sindicatos se elas serviam ou não. Temos questionado algumas, mas nem sempre tem sido levada em consideração a argumentação da Contag.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Por isso é que penso que é urgente e salutar a obtenção de uma lei que torne obrigatória essa consulta, esse opinamento. No Brasil, em 1959, todo o País toda a América Latina, estava em igual situação. O Brasil tinha inclusive aquele problema das Ligas Camponesas, sobre o qual eu gostaria de um pronunciamento seu, para saber como ficaram. Houve um País, Cuba, que partiu para a solução revolucionária. Em Cuba, hoje, não há famintos, não há miseráveis, não há analfabetos. Em hospitais cubanos, há leitos esperando operários. Aqui há filas humilhantes de trabalhadores e de pessoas do povo que não encontram um hospital.

Então, o Brasil não conseguiu, pelo seu tamanho, pela sua forma de liderança, pela quietude de seus trabalhadores, nem encaminhar as condições históricas para isso. A nossa saída foi uma saída democrática com a nova Constituição, que tem defeitos mas que tem também grandes virtudes, se nós conseguirmos complementá-la. Essa Constituição, posso assegurar a V. S., embora dependente de leis ordinárias e complementares, é uma grande alternativa. O País, nesse setor, está muito melhor do que estava durante o regime militar ou mesmo em 64.

Mas organismos como o de V. S., se forem bem sérios e se assessorarem bem, podem ter uma participação ativa, porque V. S. têm que exigir pela lei com muita veemência aquilo que ninguém conseguiu aqui pelas armas. Outros países se libertaram de outra forma. A lei ordinária não liberta ninguém, ela conse-

que melhorias. Só as revoluções conseguem melhorias profundas, radicais, porque há uma coisa muito interessante que até autores como Osvaldo Trigueiro dizem: "nunca um homem se volta contra a sua classe ou contra a sua situação". Até mesmo o trabalhador, quando é eleito e vem para cá, tem um comportamento diferente. Ele vê que não é só realmente a opinião dele e vai-se acomodando. Penso que os órgãos têm que ser bem atuantes e os líderes bem honestos, muito dignos. Muitas vezes, o homem tem a vocação política, a qualificação política, mas ele não tem a qualificação técnica. Este tem que ser assessorado pelo pessoal adequado e ficar permanentemente nessa reivindicação. O direito não se obtém, se exige. Mas não tem que se exigilo mal-educadamente. Quando uma organização como a de V. Sr. existe no País, ela tem condições, hoje, de exigir grande parte de presença, grandes nessas leis complementares. Eu penso que, nesse setor da desapropriação, V. Sr. poderão, e nós seremos simpáticos a isso, votando uma lei, depois de tudo pronto perguntar os trabalhadores rurais, a quem se tá bem localizada? Para que não esteja havendo essa especulação, sobre a qual nem o Ministro, às vezes, sabe. São interesses que se agrupam — V. Sr. sabe como isso ocorre no País — e vão favorecer até o dono de latifúndio, que vende aquilo numa especulação e compra outra terra para fazer a mesma coisa. Então, essa é a minha sugestão.

Tenho uma outra pergunta. V. Sr. sabe que, num país de pequeno mercado interno como este onde o povo subconsome, se V. Sr. quiser triplicar a produção nacional agrícola, basta elevar os financiamentos. Se se eleva os financiamentos no País, a produção triplica, quadruplica, e ninguém pode comprar porque não há poder aquisitivo. O Governo, através dos seus órgãos, financia igualmente tanto o grande como o pequeno, sem discriminação. Há, a meu ver, o interesse nacional de que seja prestigiada a produção daquele que vive na terra, que produz. Dei uma sugestão ao Ministro Íris Rezende, que foi aceita, de que na questão de financiamento, sobretudo na de compras, primeiro se comprasse o produto daqueles que diretamente estão envolvidos na produção e não daqueles que moram na cidade e que, através de terceiros, exploram a fazenda e são os seus grandes beneficiários: beneficiários dos financiamentos, beneficiários das vantagens concedidas pelos estímulos de crédito e, além do mais, beneficiários da valorização do imóvel. Não seria também outra prática? Coexiste isso em algum setor? Em alguma região, ao invés de se comprar primeiro dos grandes, dos que produzem e podem esperar, há uma preferência de compra e preço por aqueles que vivem diretamente envolvidos na produção? Nós já estaríamos estimulando a permanência, a possibilidade do sujeito viver da própria terra. O que V. Sr. pensa sobre isso? V. Sr. tem alguma experiência a esse respeito?

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Primeiro, desculpe-me discordar um pouco do seu ra-

ciocínio. Penso que o Governo não deve se preocupar em aumentar a produção se não há quem consuma. No meu entendimento, o processo de reforma agrária, se for levado a efeito, vai tanto aumentar a produção, como aumentar o consumo, tendo em vista que vai melhorar o poder aquisitivo dos trabalhadores. Nós temos hoje cerca de 12 milhões de trabalhadores assalariados, sem terra, que não produzem e que vivem em situação realmente terrível. Esse trabalhador não tem o menor poder de consumo, porque não tem emprego, porque não trabalha. Nós temos uma grande migração do campo para a cidade. Ao vir essa leva de trabalhadores do campo para a cidade, estes se tornam favelados, desempregados e vão perdendo cada vez mais o seu poder de consumo. Na medida em que existe um processo de reforma agrária sério e que coloca o homem na terra e evita a migração, nós vamos aumentar a produção, mas também vamos aumentar o poder de consumo, o poder da população de se alimentar desde quando eles estão trabalhando na roça. Vamos também aumentar, inclusive, o consumo de insumos do produto industrializado, que por outro lado, indiretamente, vai gerar emprego nas grandes cidades, nos grandes centros industriais. Esse é o primeiro princípio que defendo.

Por outro lado, essa questão que o Sr. coloca com relação à produção, consumo e demanda da produção, com relação a armazenagem e venda etc., isso depende também de uma política agrícola, que, inclusive, na nossa proposta, está embutida em alguns princípios desta ordem, tanto do ponto de vista de armazenagem, como do ponto de vista de colocar nos grandes centros consumidores, mas depende de toda uma política, de estrutura criada pelo Governo para isso. Nós vivemos num país capitalista, onde as pessoas lutam pelo seu lucro individual. Isso aí seria mais um processo de cooperativismo, onde envolvesse a questão da produção do pequeno. Essa é uma questão que a gente também se preocupa com ela. O movimento sindical, a Contag as federações, os sindicatos têm um objetivo, que são as questões políticas dos trabalhadores, até a desapropriação etc.

Com relação a produção e a melhoria econômica do trabalhador já envolve um pouco a questão do cooperativismo e aí nós dependemos de ter também um apoio do Governo e um estímulo para isso. Isso é fundamental na medida em que tivermos que deslanchar um processo de reforma agrária, nós temos que nos preocupar com essa parte da produção e do consumo.

O SR. LEITE CHAVES — A última pergunta. A Contag dispõe do número de pessoas ou de famílias que estão a espera de terras ou de uma oportunidade para comprá-la ou adquiri-la?

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — A Contag trabalha com dados oficiais e nem sempre esses dados são corretos. Nós trabalhamos com dados do Incra, trabalhamos com dado do IBGE e, hoje, a Contag joga com 10 mi-

lhões de trabalhadores sem terra, esperando por um pedaço de terra no Brasil.

O SR. LEITE CHAVES — De famílias?

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — De família, 10 milhões de famílias. Esse dado tanto é trabalhado pela Contag, como pelos próprios companheiros do movimento sem terra, pela CPT. Ele varia entre 10 a 12 milhões de famílias que hoje estão à espera de um pedaço de terra para trabalhar. Envolvendo desde o minifúndio improdutivo, ou seja, em que o assalariado tem uma área insuficiente para sua sobrevivência até o trabalhador assalariado temporário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Eu passo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Gostaria de parabenizar mais uma vez a Comissão por ter trazido aqui o Sr. Aloísio Carneiro, Presidente da Contag. Praticamente o Senador Leite Chaves já esgotou todo repertório de perguntas.

Assisti atentamente a fala de V. Sr. Gostaria que V. Sr. explicasse: quais foram as localidades onde o resultado foi mais expressivo de assentamento?

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Nós não temos assim um levantamento minucioso e as condições de cada um desses assentados, porque me parece que nem o próprio Mirad tem condições de dar isto com muita segurança, essas informações não são tão confiáveis. Mas pelo que conhecemos de visita, assentamentos de prática, da convivência nossa, nós podemos citar. Vale ressaltar também que depende um pouco do Ministro que estava na época, do próprio Incra, do Estado, o trabalho que ele fazia, o compromisso que ele tinha. Podemos citar aqui, por exemplo, o Estado da Bahia que tem alguns assentamentos que deram certo, quando na época estava lá o José Carlos Arruda, que era uma pessoa que tinha um certo compromisso. Podemos citar o Estado do Ceará, quando esteve lá o Edison Teófilo, que teve um trabalho mais voltado de apoio aos assentamentos e se virou para buscar recursos, desenvolveu também um trabalho comunitário, a comunidade assumindo algumas tarefas, seja levando recurso, e a própria comunidade se organizou para melhor aplicar aquele recurso superar algumas dificuldades que tinha de estrada, de casas, etc. E esses assentamentos deram certo. Pelo que conheço, eu gostaria de ficar com a Bahia e o Ceará, onde conheço alguns assentamentos de perto e tenho informação de outros estados, dado pelos próprios companheiros, como é o caso de Santa Catarina. Alguns assentamentos estão produzindo muito bem no Paraná. Agora, evidentemente, onde o próprio Incra não tem compromisso nenhum, nós já temos uma falta de compromisso maior que é a do Presidente da República, onde tem todas as dificuldades de recurso do Procer, de crédito de habilitação, de crédito de alimentação, etc., e não tem um compromisso maior do Incra. Isso, realmente, provoca uma difícil-

dade maior. Existem alguns assentamentos, até nesses Estados, que eu estou citando, que não tiveram essa mesma sorte de contar com esses primeiros recursos, com essas primeiras iniciativas, para que eles se tornassem produtivos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Uma segunda questão é uma observação pessoal minha. Lá no norte do País, está se verificando o maior índice de desapropriação para assentamentos. Nós tivemos alguns exemplos. Eu conheço pessoalmente o Núcleo Colonial Bernardo Sayão, no Estado de Tocantins e, posteriormente, o Presidente Médici assentou nas Agrovilas de Altamira, vários colonos, e nós percebemos que, com o passar do tempo, todos aqueles assentados acabaram por vender suas propriedades, e elas se transformaram hoje, evidentemente, em latifúndios. Parece-me que em Santa Catarina o critério que se usa é não emitir o título de propriedade para o assentado. Eu acho que isso é um defeito. Se o sujeito não quer trabalhar, ele abandona a terra, dá para outro. Tenho observado que muitos assentados quando detêm o título de propriedade da terra acabam por vender aquele título e aí se forma novamente um latifúndio.

O que V. S^a tem a dizer a esse respeito?

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Bom, primeiro vale ressaltar que está mais ou menos dentro daquela linha que eu estava discorrendo no início. Essas áreas de colonização, principalmente, no Norte, a maioria dos companheiros que lá foram assentados abandonaram suas terras por falta de condição de nelas produzir. Essas áreas eles venderam e se tornaram hoje latifúndio novamente, mas por falta, realmente, de apoio.

Quanto a essa outra questão que V. Ex^a coloca, sou favorável também que não seja emitido um título definitivo logo de imediato, que ele tenha um período que não possa ser negociado. Como está arraigado na gente, a questão do individualismo, o capitalismo leva a gente a isso. Quando se vai assentar, a primeira coisa que alguns companheiros se preocupam é com o título da terra. Em vez de se preocupar com os meios de produção, ele se preocupa com o documento da terra, porque está na gente, está no íntimo da gente. Inclusive, no projeto de lei complementar que a Contag apresenta, colocamos como condição que só a partir de dez anos, se não me engano, é que ele pode ter o título definitivo e pode ser negociado. Até dez anos ele não pode vender aquele título, não pode negociar aquela área.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Eu sou defensor dessa tese.

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Eu gostaria só que o Zeke Beze, o assessor que ajudou a elaborar esse projeto, colocasse alguma coisa sobre isso.

O SR. ZEKE BEZE — É só um complemento, se me permitir. Essa discussão é relativamente antiga, esse problema da evasão dos

assentados. Quer dizer, a partir de certo tempo, principalmente em projetos de colonização, existem projetos em que esse índice atingiu números bastante elevados.

Eu gostaria de lembrar que a questão do título é um componente que pode ajudar a evitar essa evasão. Agora não é o elemento fundamental porque, como sabem, títulos provisórios são negociados também, podem ser negociados. Então o fundamental é associar essa política dos títulos temporários a uma política efetiva de apoio, que falta hoje, que é o principal, que justifica a evasão desses assentamentos: principalmente medidas de política agrícola, especializadas para atender pequenos produtores, que a Contag procura enfatizar bastante. Se não eles terminam, de certa forma, simplificando um pouco a discussão em torno da questão, criando ilusão em torno de algumas questões que, por si só, não poderiam resolver o problema. A questão do título provisório permite amadurecer melhor a exploração. Agora, outras medidas são fundamentais para que não continue havendo evasão. Em resumo, o título apenas, em caráter provisório, não resolverá por si só o problema, mas ajuda, sem dúvida, a resolvê-lo. Inclusive, cria condições contratuais para que a pessoa permaneça na área, atingindo certos níveis de produção e de produtividade. Agora, o fundamental é realmente constituir aquela estrutura de apoio que hoje falta, e que é o maior responsável pelo índice de evasão nos assentamentos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Recentemente, o Congresso Nacional houve por bem acatar Mensagem do Presidente da República e extinguiu o Mirad, reativou o Incra que, na realidade, não está bem reativado ainda, porque nós não sabemos quem é o Presidente do Incra. Acho que é o próprio Ministro que ocupa este cargo. O que que V. S^a tem a dizer sobre a extinção do Mirad e a reativação do Incra? Qual é o órgão que seria mais atuante e mais ágil para resolver este problema de reforma agrária?

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — A posição da Contag foi sempre achar que a existência do Incra e a criação do Mirad não tinha muito sentido. A criação do Mirad como um Ministério específico, ligado ao Presidente da República, do ponto de vista político, tinha até mais poder do que o Incra, ele seria o executor da Reforma Agrária. Parece-me que os dois, de certa forma, não andavam muito bem. Mas, por outro lado, se não existisse o Mirad e com o retorno do Incra hoje, com todas as condições de autarquias, com recurso próprio e reaparelhado com pessoal para executar reforma agrária, também dá no mesmo. Não há sentido a extinção do Mirad, o retorno ao Incra e o Incra há séculos do jeito que está. É necessário que se reaparelhe o Incra tanto do ponto de vista orçamentário como do ponto de vista pessoal. O importante de tudo isto é que no meu entendimento nada disso atrapalhará o processo de reforma agrária, nada isso impediria estarmos hoje com 1 milhão e 400 mil

famílias assentadas, como propunham essas metas iniciais. Foi uma Comissão que trabalhou nesta elaboração do PNRA que entendeu que, naquele momento, existiam condições técnicas do ponto de vista do Incra, do Mirad, para executar este plano. O que faltou, na verdade, foi o compromisso político do Presidente da República, que além de torpedear sempre, tirando Ministro e colocando Ministro, tirando recursos, esvaziando recursos do Proceara. Esvaziando recurso do TDA, impediu quem estava lá de deslanchar este processo. Por muito que o Ministro quisesse fazer a reforma agrária, se ele não contasse com o apoio do Presidente da República, na verdade, ele não teria a menor condição de executar nenhuma tarefa, se lhe tiraram todas as condições tanto econômica como de pessoal para fazer isto.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Penso que o Incra está bem aparelhado, tem funcionários competentes, é um órgão que já atuou neste setor durante muitos anos. O Congresso agiu bem e o Presidente da República também. Concordo e acho que faltou dar instrumentos para que o Incra pudesse, efetivamente, de semperhar o seu papel.

Estou satisfeito e parabênz mais uma vez pela presença de V. S^a aqui.

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Eu gostaria só de ressaltar que o Congresso agiu muito bem. Inclusive, contou com o apoio não só da Contag, mas com a Associação dos Servidores do Mirad, com a principal derrubada do 2.363, não só no que diz respeito ao retorno do Incra mas, principalmente, no desvio que ele colocou com relação ao estatuto da terra. Foi muito boa a resposta que o Congresso deu ao Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Para as suas perguntas, tem a palavra o Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES — Sr. Presidente, Sr. Aloísio Carneiro, em primeiro lugar, quero apresentar as minhas desculpas por ter chegado tarde e ter que sair cedo, porque estamos aqui com um problema de engavetamento de Comissões. Temos uma aqui ao lado, onde curiosamente tínhamos o mesmo Relator que é o Senador Leite Chaves, e isto nos dificulta.

Mas a minha questão ao Sr. Aloísio Carneiro é a seguinte: li o seu trabalho aqui durante os debates e nele há referência a um grande número de crimes ocorridos, em virtude de conflitos, assassinatos, espancamentos, e imagino até que não seja uma relação exaustiva, seja mais exemplificativa. Mas a minha indagação é a seguinte: poderia o Sr. informar se sabe quantos desses criminosos foram processados e condenados?

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Senador, eu gostaria só de complementar a V. Ex^a quando disse que tinha um número exaustivo de assassinatos e de crimes. Colocamos muito claro no texto. Inclusive, este número apresentado no documento não espelha a realidade de hoje porque a maioria desses crimes não

chegam a Contag, a maioria destes crimes não chegam ao sindicato do município, à federação e à própria Contag.

Nós sabemos que a realidade é muito mais do que esta. Mas todos esses crimes, que denunciamos aí, estamos passando à Comissão os anexos, com relatório que foi feito e que foi colocado no texto. Nós trabalhamos com números oficiais da própria Contag, ou seja, denunciados pelos sindicatos, pelas federações e não trabalhamos com números que são divulgados pela imprensa ou qualquer outro tipo de informação sem apresentar as provas posteriores. Mas com relação à sua pergunta, conhecemos raríssimos pistoleiros que foram para a cadeia e que depois, não se sabe como, na grande maioria deles, saíram da cadeia misteriosamente e sem ninguém saber o porquê. Agora não conhecemos ainda, por incrível que pareça, e eu pelo menos não lembro, a não ser que outros companheiros saibam, um mandante que esteja na cadeia, cumprindo por aquilo que ele fez. O pistoleiro, consideramos uma mão-de-obra. Ele pode ser utilizado por outros mandantes, e não tem muito sentido se prender o pistoleiro se não se prender o mandante. Para a gente, o importante era o mandante e, realmente, não conhecemos nenhum desses com provas, com processo concluído na Justiça, com prisão preventiva e que esteja hoje cumprindo pena.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES — Nobre Sr. Aloísio Carneiro, o Sr. é o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, e este é um órgão dos trabalhadores. Ele tem alguma ligação com o mundo oficial ou é uma associação independente?

O SR. ALOÍSIOS CARNEIRO — Nós somos uma entidade sindical de grau superior. A Contag tem no seu Conselho Deliberativo, no seu Conselho de Representantes, 22 Federações de trabalhadores nos estados, 3.150 sindicatos de trabalhadores rurais no Brasil inteiro e representa mais de doze milhões na categoria de trabalhadores rurais, dos quais mais de sete milhões ou quase oito milhões são associados nos sindicatos de trabalhadores rurais. É uma entidade reconhecida pelo Ministério do Trabalho.

O SR. JOÃO MENEZES — Quantos funcionários tem aqui a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura?

O SR. ALOÍSIOS CARNEIRO — Nós somos muito pouco, somos cerca de 20 e poucos funcionários para atender a este Brasil imenso. A demanda é muito grande, mas nós temos, além disso, as federações, que têm também seu corpo de assessores.

O SR. JOÃO MENEZES — Eu digo aqui na Confederação Nacional.

O SR. ALOÍSIOS CARNEIRO — Aqui nós temos 32, mais ou menos.

O SR. JOÃO MENEZES — O Sr., como presidente, não sabe bem quantos funcionários tem?

O SR. ALOÍSIOS CARNEIRO — Nós temos funcionários... Eu não sei até porque esta pergunta de V. Ex.^a aqui...

O SR. JOÃO MENEZES — Se o Sr. soubesse eu não estava lhe perguntando.

O SR. ALOÍSIOS CARNEIRO — Temos funcionários que trabalham diretamente aqui e temos funcionários que são contratados pela entidade, que assessoram algumas federações. Parece-me que, ao todo, nós temos 35 funcionários, 32 atuando aqui na sede e 3 nos Estados do Rio de Janeiro e de Pernambuco.

O SR. JOÃO MENEZES — E esses funcionários da Confederação são todos remunerados?

O SR. ALOÍSIOS CARNEIRO — São todos remunerados.

O SR. JOÃO MENEZES — Diretoria e todos são remunerados?

O SR. ALOÍSIOS CARNEIRO — Sim.

O SR. JOÃO MENEZES — E qual é a renda da Confederação, do que ela usufrui, de onde vem o dinheiro para a Confederação funcionar? O Sr. disse que são 3.150 sindicatos e 22 federações filiadas e eu lhe pergunto, para a Federação o que que o Sr. conta aqui?

O SR. ALOÍSIOS CARNEIRO — Senador, a renda que a Contag tem é quando o proprietário ou pequeno produtor paga o ITR, o Imposto Territorial Rural. Ali nele vem embutido uma taxa chamada contribuição sindical, que, aliás, tem também na área urbana. A Contag vive quase que exclusivamente desta contribuição sindical, é a renda que a Contag dispõe.

O SR. JOÃO MENEZES — Quanto é esta renda?

O SR. ALOÍSIOS CARNEIRO — Eu não tenho assim de cabeça no momento, porque nós temos um departamento de contabilidade, mas não deve ser muita coisa do custeio da folha de pagamento anual. Deve sobrar alguma coisa para viagens, para assessoramento das próprias federações de outros Estados.

O SR. JOÃO MENEZES — Quer dizer que o Sr. como Presidente, não sabe quanto é a renda da Confederação, quanto arrecada, não é isto?

O SR. ALOÍSIOS CARNEIRO — Posso não dar isto aqui agora, mas lhe garanto que a Contag trabalha com recursos dos trabalhadores rurais, que a contribuição sindical vem dos trabalhadores rurais, temos um departamento de contabilidade, ela está toda escriturada e é prestada conta ao seu Conselho, anteriormente ao Ministério do Trabalho, e hoje não é mais necessário ela está toda contabilizada em livros próprios, recolhemos todas as obrigações dos funcionários. Agora o valor, o volume de recurso do orçamento anual, eu, realmente, não tenho aqui.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — V. S.^a poderá depois informar à Comissão.

O SR. ALOÍSIOS CARNEIRO — Se a Comissão nos solicitar isto, oficialmente, nós forneceremos.

O SR. JOÃO MENEZES — Então, o Sr. não sabe quanto é o orçamento da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, apesar de ser o seu Presidente. E estas viagens, o Sr. só trabalha aqui ou viaja pelo País todo?

O SR. ALOÍSIOS CARNEIRO — Nós viajamos pelo país inteiro. Onde há necessidade de a Contag se fazer presente, esta atende às necessidades dos trabalhadores. Tanto assalariados quanto da área de conflito.

O SR. JOÃO MENEZES — E, aliás, são custeadas pela Contag.

O SR. ALOÍSIOS CARNEIRO — Às viagens são custeadas pela Contag!

O SR. JOÃO MENEZES — Depois dessas primeiras informações, eu gostaria de falar sobre esse problema agrário. Realmente, sou contrário a esse sistema de distribuição de lotes de terra. Não conheço muitos lugares da Bahia, mas alguns, eu conheço. Acho que isso não tem dado bom resultado. Essa compra e venda de terras tem sido ruim. Os resultados são muito precários. Se eu pudesse, tivesse alguma condição, eu reduziria esses assentamentos. Mas os que eu fizesse, faria em condições de funcionamento porque não adianta nada você dar terra para todo o mundo, aí, para quem vem e pede um lote de terra, leva e, disso, aí, 90% não usa. Não usa, porque, anteriormente, não tinha condições e até não era lavrador, não era agricultor. Não há um exame antecipado desse fato, para que ele vá, mesmo, cuidar da terra. Então, é essa perda enorme que existe porque o Governo teria de ver no órgão oficial que fosse, e, também, as pessoas interessadas, as confederações, todas deveriam contribuir para isso. Não só o Governo. O Governo não pode fazer tudo. Todos têm que contribuir. Tem de fazer a sua parte. Nós todos não podemos ficar pendurados no que o Governo dá. Nós todos temos que dar, de contribuir. Eu já visitei muitos lugares de ocupações de terras, de assentamentos e vi resultados fantásticos. Por exemplo, ali pelo norte do Pará vi a maior produção de arroz sequeiro, a melhor terra, lá, produziu isso.

Mas as dificuldades são muito grandes. E aqueles que tinham certas condições se mantiveram; produziram e tiveram bons resultados. Os que só receberam terras, esses, a maioria não usou. Não usou e aconteceu o quê? O Governo tem comprado enormes áreas de terra para serem distribuídas e redistribuídas, como já perguntou, aqui, o meu colega. E tem realmente, distribuído essas áreas de terra. E nessas áreas de terra o aproveitamento é mínimo, daqueles que recebem as terras.

Então, eu acho que a reforma agrária deve ser o problema número um, hoje, no País. Mas uma reforma agrária, não para dar terras,

mas reforma agrária para produzir. Uma reforma agrária para influir na produção, dar resultados. E nisso, o Governo teria de participar, talvez em menor escala, mas dando certo condicionamento, para que se pudesse fazer assentamentos de grupos, em localidades que tivessem vida mais ou menos própria. Porque se você não fizer isso, você não assenta o homem fora da cidade. Ele vem embora para a cidade. Sobretudo agora, depois da televisão. Você vai lá, no cafundó deste País e vê que o homem de lá não tem nada, não tem um banheiro para tomar banho, mas tem a televisão e o rádio. Ele não fica, vem embora, porque nesse assentamento não tem nenhuma praça para namorar. Ele não fica. Vem embora. Não tem um campo de futebol para bater uma pelota, lá. Não fica. Vem embora. Essa é a realidade brasileira. Eu conheço de perto. Já estive lá.

Então, eu acho que este é um grande problema. É preciso uma reforma agrária, mas uma reforma agrária que seja produtiva. Menos órgãos dirigentes e mais órgãos produtores.

A par disso, a reforma agrária tem servido no Brasil, hoje, com essa propaganda enorme, divulgação, com esses conflitos de terra em vários lugares. É o pistoleiro, é o dono da terra antiga, é o que ocupa a terra, agora, é padre metido no meio. Enfim, está uma confusão geral. Eu acho que nós precisamos da reforma agrária. Eu sou defensor da reforma agrária. Acho que ela tem que ser aplicada, mas tem que mudar os seus parâmetros. Eu defendo a mudança de parâmetros na reforma agrária. Que ela seja feita no sentido de, realmente, amparar aquele que produz. Não amparar aquele que quer a terra, mas amparar aquele que vai para a terra produzir.

Fato é o que eu acho que deveria ser, no nosso entender, um ponto capital. Eu sei que é até ruim falarmos nisso tudo perto de eleição. É um bocado ruim, mas é a realidade brasileira. E como eu tenho a felicidade ou a infelicidade de conhecer isso, eu sinto de perto, verifico de perto este problema. Nós não podemos fazer reforma agrária em grande extensão, se não temos nem saúde para isto, o que seria fundamental. Eu vi pessoas, famílias assentadas, famílias com 10 ou 12 pessoas, com grande produção e cada um já teve 12, 14 vezes malária. Não é nova a malária. É a mesma que ele tem, para buscar o Estado, porque cabe ao Estado dar assistência e não dá. Ele anda 48 horas para apanhar uma dose de remédio contra a malária.

Então, esses fatos todos estão aí. Não é só o Governo que é culpado. Não é o Presidente que é o culpado. Nós todos somos culpados. Se queremos, realmente, mudar, povoar este País, nós temos que meter isso na cabeça, porque a responsabilidade, toda, é nossa. Cada um tem que fazer a sua parte. Então, eu estou vendo, aqui, o seu depoimento e o acho interessante. É difícil falar em conflito de terra, mas a gente sabe, pelos jornais, que tudo é igual, mas eu queria esses detalhes.

Estou vendo, aqui, a Contag tem 22 federações, tem 3.150 sindicalizados.

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Sindicatos rurais.

O SR. JOÃO MENEZES — Sindicatos rurais. O senhor, naturalmente, não tem esses dados, aí. Eu gostaria de saber, o que essas 22 federações fizeram, também. Onde elas se implantaram? E esses 3.150 sindicatos, onde estão assentados? Se foram assentados ou se são somente sindicatos para pagar a sua taxa, porque eles devem pagar uma taxa. Eles devem pagar, porque se não pagarem, não vão votar. Para eleger o Presidente, eles não votam, porque não pagaram. O que eu vejo nesse mundo de meu Deus, do Brasil, que eu — graças a Deus ou graças ao Diabo — conheço.

Então, eu acho que vocês que são da Confederação Nacional dos Trabalhadores, podem colaborar. Podem, não. Devem. São obrigados a colaborar, como nós, também, somos. Agora, colaborar efetivamente. Ver o caminho que se possa chegar a um denominador comum e melhorar esta situação no interior brasileiro. Vamos fazer a reforma agrária. Vamos. Mas vamos encontrar um caminho para a reforma agrária. E não pensar que é tudo, só o Governo que tem que dar. Nós, também, temos que dar trabalho, temos que dar assistência, temos que nos sacrificar, tudo isso, se não não conseguimos. Mas eu vou esperar que o senhor mande para nós essas receitas da Confederação, ver quanto paga cada sindicalizado, cada homem desses filiados ao sindicato, quanto ele paga por mês. Essas federações, também. Qual é o orçamento dessas federações e onde estão localizadas.

Eu gostaria de ter esses dados para, oportunamente, também, nesses estudos que fazem sobre a reforma agrária, se pudésemos ver o que se faz preciso. O que se precisa mais dar para essas Confederações para elas, realmente, entrarem na reforma agrária e não ficarem só dirigindo. Elas têm que participar.

Esse é o meu intuito e esta minha intervenção foi apenas para dar o meu ponto de vista favorável à reforma agrária, mudança no sistema em que está a reforma agrária, e que tem que ter a participação de todos. E eu fico aguardando o seu informativo.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Senador João Menezes, o Presidente da CONTAG, evidentemente, vai remeter a esta Comissão os dados que V. Ex^a está solicitando.

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Eu gostaria só de fazer um comentário sobre o que S. Ex^a falou, porque tem algumas coisas que eu vou ter que responder.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Quanto às informações referentes a sindicatos rurais e às federações, naturalmente, ele, também, vai encaminhá-las, nobre Senador. Eu pediria, apenas, que nós nos circunscrevêssemos ao tema objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito, porque vamos, já foi colocado, aqui, em reunião anterior, que a Comissão vai, oportunamente, se for o caso, se achar convenientemente, voltar a convocar, novamente, os mesmos depoentes, já numa segunda etapa, até para poder colher aspectos que sejam julgados por ela, pela Comissão, e pelo Relator, como importantes para a formulação final do documento ou dos documentos, dos projetos de lei, das medidas que a Comissão achar por bem recomendar ao Plenário do Senado Federal.

Eu passo a palavra ao Presidente. Na realidade, V. Ex^a está pedindo informações que vão ser encaminhadas posteriormente e fez considerações que representam o seu ponto de vista. De modo que, de certa forma, não pertine, a esta Comissão, determinados tipos de informações, conforme V. Ex^a muito bem frisou.

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Pois não, Sr. Presidente. Eu faria só um comentário a respeito do que falou o Senador. Eu, até, quando S. Ex^a solicitou o número de funcionários que tem a Contag, fiquei procurando nos documentos, porque pensei que S. Ex^a iria falar sobre o número de assassinatos que havia acontecido no campo, tendo em vista que estamos depondo numa Comissão que está apurando esses fatos.

Gostaria só de ler um trecho de um documento nosso, onde esse número está mais claramente colocado e onde está demonstrada a preocupação e a razão da nossa luta pela reforma agrária, que é exatamente para combater isso. Evidentemente, conhecemos o Congresso como um todo e sabemos que a correlação de forças no Congresso, hoje, totalmente desfavorável aos trabalhadores rurais, no que diz respeito a uma legislação mais contundente, mais do interesse social.

O SR. JOÃO MENEZES — V. S^a está desinformado.

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Eu gostaria de...

O SR. JOÃO MENEZES — Não houve um Congresso que tivesse tanta atenção com os trabalhadores rurais como este atual. V. S^a está mal informado. Este número de assassinatos não impressiona porque é uma consequência do estado em que vivemos. São todos culpados. Não é só uma pessoa culpada. Nós todos somos culpados. V. S^a é culpado. Eu sou culpado.

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Eu não.

O SR. JOÃO MENEZES — V. S^a é culpado também, porque V. S^a faz parte da Federação. V. S^a deveria tomar providências para que isso não acontecesse.

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Nós entendemos, Sr. Senador, que há essa onda de violência exatamente pela falta de um projeto de reforma agrária.

O SR. JOÃO MENEZES — V. S^a está começando errado. Eu não quis entrar em detalhes maiores, quis apenas ter essa informação para saber o que a Confederação tem, para poder saber o que V. S^a pode fazer. Para V. S^a vir aqui dizer que há isso, que mata, que morre,

isso estou vendo todos os dias nos jornais. Há mortes no Rio de Janeiro, há mortes em Brasília, há mortes em todo lugar. Não é só no campo. A violência está no País inteiro. Quando se abre jornais da Bahia, do Pará, do Acre, todos os dias há notícias de assassinatos.

O meu interesse é vermos que elementos nós temos para, em conjunto, tentarmos fazer algo.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — É este o objetivo da nossa CPI. Como eu disse no início, o Senador João Menezes fez algumas considerações gerais e solicitou algumas informações que a Contag, evidentemente, vai encaminhar a nossa Comissão.

Mas, voltando ao tema da nossa CPI, eu passo a palavra ao Deputado Vicente Bogo.

O SR. VICENTE BOGO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço inicialmente pela permissão de me dirigir à Contag, que está sendo inquirida neste momento nesta Comissão. Gostaria de cumprimentar a Comissão do Senado que está fazendo esse levantamento, esse trabalho importante sobre a violência no campo.

Gostaria de, inicialmente, fazer uma ponderação, retomando os fatos. Eu ouvi a Contag, expor, para poder indagar posteriormente.

Comentou-se aqui que um dos problemas da evasão dos sem-terra assentados seria o problema da falta de apoio da estrutura do Estado, do poder público, particularmente do Incra, ou do Governo, da diminuição das verbas destinadas para esse fim ou das sucessivas alterações nas direções do órgão responsável, ou seja, do Incra ou do seu sucedâneo anterior. Nesse sentido, nós tivemos o Ibra, o Incra, o Meaf — Ministério Extraordinário de Assuntos Fundiários no outro Governo. Tivemos o Mirad. Extinguiram-se todos eles. Voltou o Incra. Houve uma sucessão de alterações, sem contar os inúmeros ministros ou presidentes que passaram por cada uma dessas áreas. Assim, as políticas também de desapropriação, de assentamento ou de reforma agrária foram diferenciadas. Num primeiro momento houve as colonizações. Até hoje, algumas têm 60 anos, sem ter a sua emancipação ainda desde o início da sua autorização de realização. Tivemos, no período do Governo João Batista Figueiredo, a propaganda da maior reforma agrária do mundo, com mais de um milhão de concessão de títulos, que, na verdade, foi a chamada regularização fundiária, quando se concedeu títulos a quem já estava de posse de áreas e assim sucessivamente. Hoje se discute. Há uma certa paixão em torno do tema da reforma agrária, como se ela fosse a desapropriação de áreas produtivas. Mas, não quero entrar nessa discussão.

Só queria dizer isso, para colocar um dado que tenho informação e questionar a Contag. Qual seja, já faz 60 dias que o Incra foi recriado, com a rejeição pelo Congresso, do Decreto nº 2.363, de 20 de outubro do ano passado. E, até o momento, ainda não foi nomeado

o presidente do Incra, assim como no caso da Embrater, que ainda não tem a sua nomeação. Têm sido ventilados nomes para vir a ocupar o Incra, porque a aplicação de recurso depende muito de quem vai para lá, de quem coordenará essa política.

O nome que me chega ao conhecimento recente, de que estaria sendo cogitado para ser o presidente, por indicação do Presidente da República e com o aval de um colega Deputado, que é empreiteiro no norte do País, é o do Sr. Adilson Peres, que, por sinal, é proprietário da Empresa Adilson Peres Empreendimentos Imobiliários de Brasília. Até o dia 2 deste mês ainda havia anúncios nos jornais de vendas e comercialização de terras. Portanto, estar-se-ia querendo colocar na Presidência do Incra alguém que é proprietário na área de negócios imobiliários. Consta-me também que teria sido este Sr. Adilson Peres presidente da Federação de Futebol de Brasília. Então, surpreende-me o fato de que, eventualmente, o Presidente do Incra venha a ser uma pessoa que é proprietário de empresa imobiliária, que atue na área de negócios e que tenha como passado a sua vinculação ao futebol. Não sei se aqui se trata de fazer um loteamento para treinamento de futebol de várzea. Penso que não seria esse o caso.

Eu queria saber o que a CONTAG pensa a respeito da nomeação do futuro Presidente do INCRA?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Eu gostaria apenas de prestar um esclarecimento. O Ministro Íris Rezende disse aqui no primeiro depoimento prestado perante esta Comissão que o Governo vai recriar o Ministério da Reforma Agrária.

Passo a palavra ao Sr. Presidente da CONTAG.

O SR. VICENTE BOGO — Eu não tinha essas informações. Obrigado.

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Sr. Deputado, com relação à preocupação de V. Ex. que é também uma preocupação da CONTAG, nós vivemos no passado à época das colonizações, quando as imobiliárias particulares tiveram grande influência na questão da colonização. Houve realmente grandes negociações.

Quando foi cogitado o nome desse Sr., a quem não conheço pessoalmente e sobre o qual não tenho dados que desmereçam a sua dignidade, mas pelo vínculo comercial de S. S., por ser proprietário de imobiliária, fico receoso de que o passado volte, um passado de grandes negociações agrárias na questão de áreas de assentamento. Já me manifestei oficialmente ao Presidente da República e ao próprio Ministro da Agricultura através de telex, colocando a minha preocupação com relação ao nome que teria sido indicado para a Presidência do INCRA. Que seja um nome que tenha um perfil identificado com o deslanchar do processo de reforma agrária. Quando vemos um nome que não tem vínculo algum com a área, que não tem um passado que

demonstre habilidade para esse setor ou convivência com ele, me preocupo não só com o andamento do plano de reforma agrária, porque isso depende até de uma política mais geral do Presidente da República, que já demonstrou que na prática não tem esse compromisso, mas também com o desmoronamento do próprio INCRA, que futuramente servirá para que um Governo que tenha compromisso utilize essa máquina de reforma agrária.

O SR. VICENTE BOGO — Eu só gostaria de saber se a CONTAG tinha essa mesma informação que tenho a respeito da cogitação do nome de S. S., embora a agregação dá informação posterior que eu não dispunha.

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Tive a informação por alto, não tive a informação oficial, de que seria recriado o MIRAD.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O Sr. Ministro disse isso aqui na Comissão.

O SR. ALOÍSIO CARNEIRO — Correto. Recebi informações também, por outro lado, de que essa idéia está praticamente fora de cogitação, tendo em vista o fato de que esse nome está sendo de certa forma imposto pelo Palácio do Planalto, até para evitar a recriação de um novo Ministério para a área de reforma agrária.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Passo a palavra ao nobre Deputado Antonio Marangon.

O SR. ANTONIO MARANGON — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Presidente da CONTAG, faço parte da Comissão da Agricultura, do Estado do Rio Grande do Sul, e tenho muito interesse, muita ligação com esse tema, que é a questão da violência no campo brasileiro, que, conforme os números que a própria CONTAG apresenta oficialmente e por outras entidades, existem mais mortes ainda. É um problema seriíssimo. Não é um problema do passado, portanto. É um problema muito presente. Gostaria de dar a minha contribuição na Comissão que o Congresso está realizando, muito pertinente, porque o tema é atual e exige respostas imediatas, já que os conflitos aumentam na proporção em que o dias passam.

Na Constituinte, pela CONTAG e pelo Movimento dos Sem-Terra em conjunto, foi levantado um corte, com 1 milhão e 200 mil assinaturas, nas emendas populares, onde se colocava claramente de que acima de 750 hectares, pelo congresso da Contag, o Movimento dos Sem-Terra fez um congresso que colocava o corte em 500 hectares, mas nós podemos pegar 1000 hectares. Acima disso é que seriam áreas para hoje se fazer realmente uma reforma agrária no País, num primeiro momento.

Vou dar um dado que não é novidade, porque está nos documentos oficiais, que se tivéssemos como parâmetro 1000 hectares no País, para que o Governo pudesse realmente desapropriar para fins de reforma agrária, nós

atingiríamos apenas 2% dos proprietários, que teriam em suas mãos 50% da área total do País. O conflito no campo está-se dando porque não há realmente uma condução da reforma agrária dentro dos parâmetros que podiam ser dados. Quer dizer, tira-se a paixão da discussão. Eu coloco essa contribuição, porque o Congresso Nacional vai retomar esse assunto na lei complementar. Há uma proposta nossa na lei agrária de retomar esse corte de novo. Áreas consideradas para reforma agrária em diferentes Estados e regiões do País seriam acima de 500 ou de 750 ou de 1000 hectares, e aí nós tiramos essa discussão apaixonada, que está gerando esses conflitos todos e essas mortes. É a nossa contribuição aqui.

A questão que foi levantada, do agricultor ficar ou não ficar na terra, a gente sabe que o conflito no campo — não se dá só pela posse da terra em si, mas pela permanência. E aí entraremos em outro campo, que é a questão da política agrícola, sobre a qual este Congresso também terá que se pronunciar. E temos muito receio de que a discussão caminhe levando em conta só a questão técnica e a questão econômica, e o lado social fique de lado. Se caminhamos por este lado, Sr. Presidente, o conflito no campo vai continuar mais acirrado, porque se exige uma política agrícola que contemple também o social. Que esses agricultores que estão querendo terra, tenham condições de nela trabalhar, através de uma política agrícola que contemple, porque ninguém sai da terra porque quer sair, e sai por que não tem condição de ficar.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Nos depoimentos que nós colhemos aqui nesta Comissão Parlamentar já está-se tomando corriqueiro se chegar a determinados parâmetros quanto à problemática da questão agrária e quanto às causas dos conflitos no campo, quanto à violência no campo. Algumas sugestões têm aparecido, têm surgido, mas nós hoje trabalhamos nesse setor condicionados pelas normas da Constituição. Esta é uma realidade da qual não podemos nos afastar, até porque a própria Constituição estabelece um prazo mínimo para que ela própria seja reformada, seja emendada. Apesar de haver, do ponto de vista jurídico, vozes que consideram que essa reformulação, essa reforma da Constituição poderia ocorrer em momento anterior àquele estabelecido por ela mesma. Mas a Constituição, logo no seu preâmbulo, estabelece o direito de propriedade, e mais na frente estabelece o conceito de propriedade produtiva, estabelece o pressuposto da prévia e justa indenização em dinheiro, essas coisas que demandaram discussões muito amplas durante os nossos trabalhos na Assembléia Nacional Constituinte e que terminaram às vezes até com prejuízos para o estágio que já tínhamos atingido no País, um estágio muito mais avançado nesse setor, até com o próprio Estatuto da Terra que já tinha avançado mais do que avançamos no Texto Constitucional em certos aspectos. Mas o fato é que nós temos uma Constituição em vigor com normas que precisam, por exigência dela mesma, serem com-

plementadas como na questão de se estabelecer um rito sumário para os processos de desapropriação etc. e também em relação à questão da função social da propriedade, que precisa ser também regulamentada quando se fala, no capítulo próprio da reforma agrária, na questão da desapropriação com a prévia e justa indenização em dinheiro e com títulos da dívida agrária.

Estou vendo aqui e isto me chamou a atenção, fiz aqui um elenco de perguntas. Mas se for o caso, posteriormente vou encaminhar ao Presidente da CONTAG. Mas tenho aqui às folhas 25 já no penúltimo e último parágrafo, nas conclusões do depoimento do Presidente, uma colocação que me chamou muito a atenção. Ele diz o seguinte: "Chamamos a atenção para o fato de que já há 25 anos existe na lei o conceito de empresa rural, com estabelecimento de números quanto à produtividade e aproveitamento quantitativo de área, entre outras definições, que devem servir de parâmetro mínimo para a atual discussão sobre propriedade produtiva". E no parágrafo final o Presidente manifesta a sua apreensão de que o que já está inserido hoje no Estatuto da Terra possa, como definição do que é uma empresa rural, possa regredir a um estágio anterior, isto é, se possa exigir menos para a definição do que é hoje uma empresa rural. Tenho a impressão de que nós vivemos hoje condicionados pelas normas da Constituição, que precisam ser complementadas por legislação complementar ou por lei ordinária e, por outro lado, ante a premente necessidade de realmente se dar uma resposta aos milhões, aos dez ou doze milhões de famílias sem terra neste País, com a realidade fundiária aviltante, com a concentração de terras, às vezes até improdutivas nas mãos de poucas pessoas, o que tem gerado a violência indiscutível no campo. A vinculação do latifúndio com a violência é um fato incontestável. Isso foi dito aqui pelo Ministro Íris Rezende, foi dito aqui pelo Dr. Romeu Tuma, da Polícia Federal; e se depreendendo próprio depoimento do Presidente da CONTAG. Então, nós temos uma realidade inafastável. Temos o latifúndio improdutivo e vinculado a ele a violência no campo.

Esta Comissão, quando se dispôs a levantar, não apenas a questão do conflito, as causas do conflito; ela também se propõe, naturalmente com a colaboração daqueles que estão aqui prestando depoimento, a encaminhar sugestões, a encaminhar soluções, a encaminhar propostas legislativas que possam adequar esta realidade àquilo que o Brasil precisa como Nação porque precisa se modernizar, pois país nenhum se moderniza se não resolver o seu problema fundiário, o seu problema agrário. E o Brasil está ante esse desafio. Ontem mesmo eu li na revista *Veja* um artigo do Senador Roberto Campos. Aliás eu tenho dito isto também, que o Brasil vive a fase precapitalista, o Brasil é um País pré-capitalista, ele não é capitalista no campo nem capitalista na cidade porque os parâmetros econômicos e sociais utilizados são parâmetros que re-

montam ainda em certos aspectos à Idade Média. Nem a empresa industrial brasileira é capitalista porque não se modernizou ao ponto de proteger socialmente os seus empregados, os seus trabalhadores. E no campo social é muito pior, as relações de trabalho, as relações de produção são realmente antiquadas, medievais, como reconhece — isso é muito importante — o próprio Senador Roberto Campos, que é uma voz que defende a livre iniciativa, a propriedade privada, a liberdade privada, a liberdade de concorrência, essa coisa toda.

Vou terminar por aqui, não vou fazer nenhuma indagação ao Sr. Presidente, porque o documento que encaminhou a esta Comissão é um documento que, eu diria, até exaure a parte fundamental que constitui o objeto desta CPI. A Comissão está satisfeita com os trabalhos que vêm desenvolvendo porque os documentos que nos têm chegado às mãos têm sido importantes para informar aos Senadores membros desta Comissão Parlamentar. No momento em que fui eleito presidente desta Comissão, deixei bem claro que vamos apurar realmente, vamos aprofundar as nossas investigações. Esta Comissão vai realizar os seus trabalhos com absoluta transparência. Nem a Presidência nem os Srs. Senadores têm alguma razão pessoal ou particular para deixar de apurar qualquer fato relacionado com a violência no campo. Eu, particularmente sequer sou proprietário rural. Eu não poderia dizer que não sou proprietário rural, porque tenho um lote rural de 30 hectares. Então, se quer sou proprietário rural. Sou um proprietário rural tão relaxado que agora, há uns dois meses, me avisaram que haviam roubado uma casa da minha propriedade. Então, a nossa posição aqui nesta CPI é de absoluta independência, absoluta isenção. Vamos aprofundar a discussão desse tema, vamos realmente procurar levantar as razões que já estão aflorando. Na última reunião, na semana passada, quando quivimos aqui o Dr. Romeu Tuma, surgiu inclusive uma idéia, que vai facilitar muito esse trabalho de apuração que reside na fragmentação, do ponto de vista do inquérito policial, das providências que são tomadas pelas polícias estaduais de vários Estados e que terminam não chegando a lugar nenhum.

Dentre as atribuições da Polícia Federal, diz o art. 144, § 1º:

"1 — apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei."

Inclusive, vamos encaminhar uma sugestão no sentido de que o conflito de terra e outros delitos que ainda não estão incluídos dentro das atribuições da polícia federal, mas que tenham, como acontece muitas vezes com a violência no campo, essa repercussão interestadual e às vezes a repercussão nacional,

como aconteceu agora com esse episódio do Chico Mendes, no Acre.

O que eu queria frisar, deixar bem claro, é que esta Comissão vai realmente aprofundar o seu trabalho, vai produzir o seu trabalho com absoluta transparência e sem estar, sob qualquer aspecto, sujeita a esta ou àquela in-

terferência de qualquer poder, daqueles que integram a União Federal no Brasil hoje.

De modo que agradeço a presença do Presidente da CONTAG, deixando em aberto a possibilidade de S. S^a voltar aqui quando for considerado pertinente para esta Comissão.

Muito obrigado a todos os presentes, Senadores e Deputados que aqui compareceram.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 58 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar avulso	NCz\$ 0,11

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar avulso	NCz\$ 0,11

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — SUPLEMENTO "B" AO DCN Nº 96 SÁBADO, 12 DE AGOSTO DE 1989 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Comissão Temporária do Código de Defesa do Consumidor

Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 1989

Comissão de Fiscalização e Controle

Ata da 3ª Reunião, realizada em 21 de junho de 1989

Ata da 4ª Reunião, realizada em 28 de junho de 1989

COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**9ª Reunião ordinária, realizada
em 29 de junho de 1989**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e nove de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reunião da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Presidente, José Fogaça, Iram Saraiva, Nelson Wedekin, Alexandre Costa, Dirceu Carneiro, Carlos De'Carli, Ronan Tito, Gerson Camata e Afonso Sancho, reúne-se a Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei do Senado nº 97/89, que "Dispõe sobre a proteção do Consumidor e dá outras provi-

dências". Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Ruy Baccalar, João Menezes, João Castelo e Mauro Borges. Havendo número regimental, o Senhor Presidente Jutahy Magalhães, declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi considerada aprovada. O Senhor Presidente comunica a seus Pares que a presente reunião destina-se a discussão e votação do parecer do Relator-Geral, Senador Dirceu Carneiro, ao Projeto de Lei do Senado nº 97/89. Continuando, o Senhor Presidente sugere aos membros da Comissão seja dispensada a leitura do parecer geral, porque o mesmo foi distribuído a todos com antecipação. A sugestão é aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente solicita ao Relator-Geral, Senador Dirceu Carneiro que

fizesse apenas uma síntese do seu relatório nos aspectos mais relevantes para abordar, antes do início da votação. Em seguida, o Senhor Presidente coloca em discussão os Títulos I, II, III, IV e V do Projeto. Usam da palavra para discutir os Senhores Senadores Carlos De'Carli, Gerson Camata, Alexandre Costa e Dirceu Carneiro. Após a discussão o Senhor Presidente, coloca em votação o Projeto de Lei do Senado nº 97/89, sem prejuízo das emendas. Aprovado por unanimidade. Aprovado o Projeto, ficam prejudicados o PLS nº 1/89, de autoria do Senador Ronan Tito, e a Emenda nº 1 (substitutivo) de autoria do Senador Carlos De'Carli. Prosseguindo, o Senhor Presidente coloca em votação global as Emendas de parecer favorável do Relator-Geral de nº 14, 16, 19, 21 e 59, nos termos

da redação sugerida pelo Relator-Parcial, Senador Iram Saraiva; as de nº 18 e 22 na forma sugerida pelo Relator-Parcial, Senador Iram Saraiva; e as de nº 1R, 2R, 3R, 4R, 5R, 6R e 7R, apresentadas pelo Relator-Geral. Aprovadas por unanimidade. Votação em globo das Emendas que receberam parecer contrário do Relator-Geral, as de nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35 e 36, ressalvados os destaques. Aprovado por unanimidade. Votação do requerimento nº 1, destaque assinado pelo Senador Afonso Camargo, como líder do PTB, nos termos do inciso VIII do art. 374 do Regimento Interno do Senado Federal, para aprovação da Emenda nº 2, de autoria do Senador Carlos De'Carli, ao Projeto de Lei do Senado nº 97/89. Aprovado o Requerimento. Rejeitado o Destaque. Votação do requerimento nº 2, assinado pelo Sen. Afonso Camargo, nos termos do inciso VIII do art. 374 do RI do SF, para aprovação da Emenda nº 7, de autoria do Sen. Carlos De'Carli, ao PLS nº 97/89. Aprovado o Requerimento. Rejeitado o Destaque. Votação do Requerimento nº 3, de autoria do Senador Carlos De'Carli, nos termos do inciso VIII, do art. 374 do RI do SF, para aprovação da Emenda nº 9, ao PLS nº 97/89. Aprovado o Requerimento. Rejeitado o Destaque. Votação do Requerimento nº 4, de autoria do Senador Carlos De'Carli, nos termos do inciso VIII F, para aprovação da Emenda nº 15, ao PLS nº 97/89. Aprovado o Requerimento. Rejeitado o Destaque. Votação do Requerimento nº 5, de autoria do Senador Carlos De'Carli, nos termos do inciso VIII, do art. 374 do R.I. do S.F., para a aprovação da Emenda nº 20, ao PLS nº 97/89. Aprovado o Requerimento. Rejeitado o Destaque. Votação do Requerimento nº 6, de autoria do Senador Carlos De'Carli, nos termos do inciso VIII do art. 374 do R.I. do S.F., para aprovação da Emenda nº 24, ao PLS nº 97/89. Aprovado o Requerimento. Rejeitado o Destaque. Votação do Requerimento nº 7, de autoria do Senador Carlos De'Carli, nos termos do inciso VIII, do art. 374 do R.I. do S.F., para a aprovação da Emenda nº 33, ao PLS nº 97/89. Aprovado o Requerimento. Rejeitado o Destaque. Votação em globo, das Emendas de nº 8R, 9R e 10R, apresentadas pelo Relator-Geral aos Títulos II e III do PLS nº 97/89. Aprovado por unanimidade. Votação em globo, das Emendas que receberam parecer contrário do Relator-Geral de nº 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 60. Rejeitadas as emendas. Votação da Emenda nº 11R, do Relator-Geral, que suprime o Título IV do Projeto de Lei do Senado nº 97/89. Aprovada por unanimidade. Antes de encerrar a presente reunião, o Senhor Presidente agradece a todos pela magnífica participação nos trabalhos e manifesta os seus agradecimentos também à Assessora Maria Aparecida Santos Pereira, ao Assessor Alexandre Paulo Duprat Martins, ao Secretário da Comissão Kleber Alcoforado Lacerda e a todos os demais funcionários da Secretaria das Comissões, e, determina ao secretário da Comissão Temporária acima referido, seja lavrada a presente Ata, a qual lida

e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Jutahy Magalhães, indo à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico, com autorização da Presidência. — *Jutahy Magalhães.*

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Srs. Senadores, vamos iniciar os trabalhos da reunião de hoje, quando será oficialmente apresentado e votado o parecer do Relator, Senador Dirceu Carneiro.

Inicialmente, sugeriria — se a Comissão aceitasse — a dispensa da leitura do parecer, porque foi distribuído a todos com antecipação e solicitaria ao Senador Dirceu Carneiro que fizesse apenas uma síntese do mesmo, nos aspectos que S. Exª julgasse mais importantes para abordar, antes do início da votação.

O SR. CARLOS DE'CARLI — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O SR. CARLOS DE'CARLI — (Fora do microfone)... art. 374, item VIII, as emendas e subemendas a serem eventualmente destacadas, terão que ser encaminhadas, obviamente, ao Presidente, com a assinatura do Líder ou de cinco Senadores. Eu tenho oito emendas a serem destacadas — vou pedir um destaque a elas — e gostaria de saber de V. Exª se peço já, se peço depois de lido o relatório ou se V. Exª vai determinar o momento adequado...

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — V. Exª poderia apresentá-las de imediato, porque nós já temos aqui alguns pedidos de destaque... São essas mesmas?

O SR. CARLOS DE'CARLI — Eu não as entreguei à assessoria...

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — As sétima e oitava não estão assinadas ainda.

O SR. CARLOS DE'CARLI — Esse é um detalhe técnico, porque o nosso Líder ficou de vir aqui, agora cedo para assinar. Mas, ele é candidato à Presidência da República e teve que viajar às pressas, mas já conversei com os Srs. Senadores e cinco assinam sem problema...

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — V. Exª precisa formalizar isso logo, porque infelizmente as coisas têm que ser formalizadas... (Pausa)

Com a palavra o Relator, Senador Dirceu Carneiro.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Gostáramos de fazer algumas observações de natureza mais genérica, acerca do Código que estamos discutindo neste momento. Começaria por agradecer as sugestões, as emendas e as contribuições oferecidas pelos Senadores Afonso Sancho, Carlos De'Carli, Gerson Cariafa, Meira Filho, Odacir Soares e Wilson Martins, que apresentaram emendas e contribuições para este projeto de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

Creio que esta proposta, que ora estamos discutindo, é um novo momento das relações econômicas do nosso País, relativas a relações de consumo especificamente. O conceito jurídico da igualdade de trato, que é plenamente válido na questão jurídico-institucional, falha quando abrange também a dimensão social. E, nestes aspectos, se todos são iguais perante a lei, nem todos são iguais perante a questão econômica, perante a economia, porque uns detêm um poder econômico e outros sequer detêm salários, de modo que esta relação tem que ser compreendida pela lei.

Não é só neste aspecto da economia, mas também outros no próprio setor educacional, onde existe uma distorção imensa entre considerar que todas as pessoas devem receber a mesma instrução numa questão de igualdade, de oportunidade. Se eles não são socialmente iguais, não haverá essa igualdade de oportunidade nunca e, portanto, na que se compreender isso.

Acho que esta lei começa a abrir uma página nova da visão do legislador em relação às questões sócio-político-econômicas de nosso País. E começa a encarar algo mais realista, parece-me, nesta proposta de um Código de Defesa do Consumidor, onde creio que ela vai revogar, pelo menos parcialmente, a lei do "jeitinho", isto é, de tirar vantagem de forma ilícita. E esta é uma coisa muito importante para a formação ética e moral da nacionalidade brasileira.

Acredito que aqui está o grande valor deste Código, e é uma forma de consolidação democrática, também, na parte da economia. Já alcançamos níveis bastante razoáveis de cidadania ou de democracia, do ponto de vista institucional, mas bem sabemos, todos nós, que isto ainda não atingiu todas as camadas da sociedade, porque existe uma relação estabelecida, de natureza social, que não se revoga apenas com dispositivos legais. Mas, ela vai acontecer num exercício e numa prática ao longo da utilização e do respeito aos dispositivos institucionais, que vão aprefeioando ou que propiciam essa forma de aprefeioamento.

Creio que esta lei vai neste rumo e neste sentido.

Inegavelmente, ela deverá melhorar a qualidade dos produtos brasileiros, e vai melhorar

a relação entre os economicamente fortes e os economicamente fracos, isto é, os detentores dos meios de produção e do capital, em relação aos consumidores, normalmente a parte muito mais frágil dessas relações. De modo que creio que poderemos avançar significativamente nesse setor.

Quanto as emendas que recebermos, elas passaram pelo crivo dos Relatores parciais e, depois, fizemos uma apreciação, embora isto possa ter as distorções da visão individual da questão, poderão ser amplamente aperfeiçoadas no Colegiado desta Comissão e, depois, no plenário e na tramitação, afinal, de tudo isso.

Eu queria agradecer, além dos Relatores parciais, que deram uma grande contribuição nesse aspecto, também à assessoria da Casa, que se dedicou com todo o esforço, embora num número menor do que o necessário, para desempenhar o papel tão importante de auxiliar uma tarefa que interessa a todos os brasileiros. De modo que quero agradecer, também, à assessoria da Casa e da Comissão, que se esforçaram muito nesse sentido.

Por outro lado, gostaria de dizer que não alcançamos ainda, nesse nível, o objetivo a que eu me propunha inicialmente, que é o relativo ao último artigo normalmente de todas as leis brasileiras, aquele que "manda entrar em vigor na data da sua publicação", ou numa determinada data fixada no texto legal e "revogam-se as disposições em contrário". Este "revogar as disposições em contrário" é algo que acho que não contribui para a clareza e o cumprimento das leis brasileiras, porque ao revogar de modo indiscriminado aquilo que dispõe em contrário, ela acaba deixando um cipoal de leis que são atingidas numa parte pequena, ou na totalidade, ou num artigo, ou num princípio. Isto é muito confuso, que considero algo juvenil da legislação brasileira.

Precisaríamos entrar para um nível de maior maturidade no processo legislativo e começar a dizer o que é que se revoga de verdade, mesmo. Isto temos discutido com a assessoria da Casa e creio que se não alcançamos o nível desejado, pelo menos deveremos alcançar o nível razoável de revogar, pelo menos, algumas nominalmente. E aí, vamos começar a cancelar uma parcela dos seiscentos dispositivos legais de nível federal, que envolvem a questão da defesa do consumidor.

O SR. CARLOS DE CARLI — O que se conhece.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — O que se conhece, não é? Perfeito. Eu creio que isto seria uma grande contribuição dos legisladores brasileiros para o aperfeiçoamento do processo legislativo.

Era isso que eu queria considerar nesta preliminar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Acabamos de ouvir a exposição sintética do Relator a respeito do parecer apresentado da matéria.

Quando solicitei a indicação do Senador Dirceu Carneiro para Relator, foi porque tinha a certeza de que S. Ex^a apresentaria um trabalho de fôlego, um trabalho sério e competente.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Bondade de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Por esta razão, estou satisfeito de, ao ler o seu parecer, verificar que tudo aquilo que eu esperava, aconteceu. O Senador Dirceu Carneiro, mais uma vez, está de parabéns pelo trabalho que executou.

Em discussão o Título I da matéria. (Pausa)

O SR. CARLOS DE CARLI — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Carlos De'Carli.

O SR. CARLOS DE CARLI — Quando V. Ex^a fala em discussão do Título I (Da Defesa do Consumidor) temos, aí, Emendas apresentadas de nº 2 a 37.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Exatamente.

V. Ex^a tem emendas apresentadas nesse Título...

O SR. CARLOS DE CARLI — Sr. Presidente, gostaria de comentar sobre o inciso V, do art. 6º

Apresentei à Mesa a Emenda nº 2, exatamente pedindo a supressão do inciso V, do art. 6º

Gostaria de fazer alguns comentários preliminares sobre o que acabamos de ouvir do nosso competente Relator, que realmente apresentou um relatório que merece elogios de todos aqueles que estão acompanhando, de perto, a elaboração dessa legislação, que vai definir uma relação melhor entre consumidores e fornecedores, cuja preocupação básica não poderia ser diferente do legislador, será sempre a de proteger o consumidor.

Então, temos que levar em consideração também um argumento que nos foi colocado aqui, com muita propriedade, pelo nosso Relator, de que a qualidade dos produtos, de uma forma geral, haverá, obviamente, de melhorar no Brasil. Isso será importante em médio e longo prazos.

Entretanto, quando peço para suprimir o inciso V, do art. 6º — e nesse momento resolvo discutir essa supressão — faço questão de lembrar a V. Ex^a, Membros desta Comissão,

que a proposta, pelo fato de não se poder admitir modificações em cláusulas contratuais, unilateralmente, sob pena de subverter a ordem jurídica, principalmente em se considerando que os contratos são livremente pactuados entre as partes, quanto à revisão por fatos supervenientes, também há de ser inadmitido, pois o segmento produtivo, sem dúvida alguma, acabará arcando com pesados ônus, haja vista a situação do País provocada pela política econômico-governamental, de uma forma geral. Já existem limitações, em capítulo específico, para cláusulas abusivas (Capítulo V, Seção I, Título I).

A subjetividade do que é superveniente é um negócio muito sério. Tenho a impressão de que não vai trazer nenhum benefício nem para o consumidor nem para o fornecedor a subjetividade do inciso V, do art. 6º, porque realmente superveniente é algo extremamente subjetivo.

Então, como já existem limitações, repito, a cláusulas abusivas, no Capítulo V, Seção I, do Título I — e V. Ex^a poderão verificar isso — essa subjetividade do inciso V, do art. 6º, não vai ajudar em nada a boa relação entre consumidores e produtores. E o objetivo principal do nosso Código, que indiscutivelmente será sempre proteger o consumidor, mas também não poderá nunca ser esquecido que, num determinado momento, todos nós, fornecedores e consumidores, somos fornecedores e somos consumidores.

Então, é importante que alguns itens, que possam levar a uma discussão que não vai melhorar em nada a relação consumidores fornecedores, possam, de alguma forma, melhorar a apresentação do Código, inclusive o relatório, e aprovarmos algo mais objetivo, que acredito seja o objetivo de todos nós.

Por isso, insisto com V. Ex^a que seja suprimido o inciso V, do art. 6º

Outra emenda, aproveitando o momento, pois praticamente ela também está no título I, é a Emenda nº 7, onde sugiro que se dê uma nova redação no § 2º do art. 12, onde sugiro duas redações diferentes, sendo a primeira, acredito talvez seja a mais limpa, a mais objetiva.

Quero antes fazer a justificativa. O objetivo da presente emenda é o de inserir a ocorrência de caso fortuito ou força maior como causas eximidoras de responsabilidades do fabricante ou importador, do comerciante, do fornecedor de serviços. A própria caracterização jurídica de tais eventos, que se revestem de imprevisibilidade e irresistibilidade dos fatos estão a justificar a proposta.

É público e notório, e todos os Membros desta Comissão devem conhecer, naturalmente conhecem, que as transportadoras, de uma forma geral, quando fazem um seguro e são obrigadas a fazer, *ad valorem*, está inserido no contrato que, em casos fortuitos, nos casos de força maior, as seguradoras se exi-

mem de responsabilidade. Temos outro caso. Por exemplo: um corte de fornecimento de energia elétrica. Temos um caso específico, que ocorreu há poucos meses, inclusive está na *Seleções* do mês passado, ocorrido na Alemanha. Num determinado momento, houve a interrupção por três minutos de energia elétrica em Berlim. Em função disso, determinados produtos, na linha de produção da Volkswagen, saíram com pequenos defeitos. Esses defeitos, que não são defeitos ocultos, são ocasionais e são realmente criados, vamos dizer, por um fato de força maior, só foram identificados dois anos depois, porque, na realidade, três peças ficaram defeituosas no automóvel. Houve uma demanda judicial muito grande e a Justiça alemã entendeu que a Volkswagen não poderia responder pelos danos causados por esse defeito. Por que ela não poderia responder? Ela responderia, sim, pela troca do produto etc., mas não poderia porque ela não tinha culpa nenhuma. A culpa seria do fornecedor de energia elétrica.

Cito o exemplo do contrato que temos da Usina de Itaipu com o fornecedor da Turbina R-2 que nos custou 40 milhões de dólares acabou sendo instalada e entra em funcionamento nos próximos dias. Se essa turbina, num determinado momento, der um problema de três, quatro minutos de energia elétrica, obviamente que grandes indústrias vão ser prejudicadas com isso até aí pode acontecer um caso de força maior. Então, a empresa que forneceu a turbina para Itaipu não aceita o seguro se não houver cláusula de força maior, caso fortuito, senão, amanhã, os empresários que tiverem alguns problemas nas suas linhas de produção vão em cima de Itaipu exigindo indenização e, obviamente, eles teriam que cobrar do fornecedor da turbina, na Alemanha, que por acaso foi feito em laboratório, no setor de desenvolvimento de produtos de um grande fornecedor de turbinas para o mundo inteiro, e produzida especificamente para Itaipu.

É óbvio, é natural que prevaleça aquela tradição de que, em caso de força maior ou caso fortuito — não se trata aí de má fé, de boa fé — obviamente o fornecedor deve responder, mas não da forma como está previsto no original proposto pelo Projeto Jutahy Magalhães — aliás, muito bem feito.

Tenho a impressão de que poderíamos fazer algumas modificações no sentido de colaborar para melhorar esse relacionamento, que é o objetivo final entre fornecedores e consumidores. Por isso, eu proponha a modificação do § 2º, dizendo: "os responsáveis determinados no *caput* deste artigo se eximem de responsabilidade, demonstrando culpa do consumidor, do usuário ou de terceiros". Até aí tudo igual... "ou a ocorrência de caso fortuito ou força maior". Caso fortuito ou força maior é uma tradição na relação entre fornecedores e consumidores. Caso fortuito ou força maior, eles não podem, em função disso os fornecedores não podem indenizar por perdas e danos os consumidores.

Comentado então o § 2º do art. 12, eu gostaria de passar para o art. 14, onde propus, inclusive, com a Emenda nº 9.

Faço a justificativa da seguinte maneira: o texto do projeto pode levar a exageros, os mais variados, por parte do consumidor. Isso é uma observação importante, porque não podemos partir da premissa de que todos os consumidores são santos e que todos os fornecedores são uns bandidos, quer dizer, existem santos e bandidos dos dois lados. O objetivo do legislador, indiscutivelmente, deve ser sempre proteger o consumidor, mas dentro de limitações normais. Assim, a presente emenda objetiva colocar limites devidos às suas exigências em caso de ocorrência de vícios de qualidade e quantidade. Inicia-se com a exigência de reparação dos defeitos. Contempla-se posteriormente a hipótese de substituição do produto por outro em perfeito estado ou por abatimento proporcional do preço no caso de verificação de impossibilidade de reparação.

O que se propõe, na realidade, é que se possibilite a reparação dos vícios do produto, vícios pequenos. Essa é a nossa proposta. Por exemplo: o sujeito compra um conjunto de pratos numa loja e vem um prato defeituoso. Não é possível que, por sua causa de um prato defeituoso, tenha que haver toda uma demanda; é preciso que se dê a possibilidade ao fornecedor de trocar aquele prato, seria um absurdo não se conceber isso. O sujeito compra um automóvel, vem com defeito no cinto de segurança. Você não vai trocar o automóvel por causa disso. Você tem que dar a possibilidade de o fornecedor trocar o cinto de segurança.

Da forma como está colocado, isso pode ser mal interpretado. O sujeito compra um rádio, uma televisão, vem com defeito no plug, na antena, principalmente nessa área eletrônica — isso é muito importante os defeitos podem ocorrer. Obviamente que, se o fornecedor trocar o plug, reparar aquele pequeno defeito num prazo hábil, que já está previsto no Código, isso tem que ser atendido. Priorizando-se assim, de forma precisa, o direito do consumidor, tenha a impressão de que alcançaríamos também, com maior objetividade, aquilo que nos propomos a fazer. A idéia que apresento agora é dar prioridade nesse artigo de como o consumidor deve proceder nessa relação entre ele e o fornecedor. Proponho o seguinte:

Art. 14. O produtor, o fabricante, o importador e o comerciante de bens de consumo duráveis ou não duráveis respondem, solidariamente, pelos vícios de qualidade que os tornam impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam, ou lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes de disparidades como as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir a reparação do defeito do produto ou, na impossibilidade de promovê-la, a substituição do produto por

outro em perfeito estado, ou o abatimento proporcional do preço.

O que se fez aí foi priorizar uma sequência de procedimentos. O consumidor tem o direito de pedir a reparação do defeito do produto. Na impossibilidade de promovê-lo, por exemplo ele está em Itacoatiara, no interior do Amazonas, lá não tem oficina autorizada para aquele objeto que foi comprado; ele fica impossibilitado. Vem a substituição do produto — a segunda possibilidade — e não podendo substituir o produto porque saiu de linha ou qualquer outra razão, então há a devolução do dinheiro, ou seja, o abatimento proporcional do preço, obviamente corrigido. Isso já está em lei e inclusive tem súmulas do Supremo, a de nº 75.371, que define que qualquer devolução tem que ser feita com correção monetária. Isso está bem claro e o consumidor está muito bem protegido.

Passo, então, para a proposta e discussão do art. 19. Justifico, inclusive o porquê proponho algumas modificações.

De acordo com o novo Código Civil, o prazo para reclamar por vícios redibitórios ou seja, ocultos, é de 15 dias, contados da entrega do produto qualquer que seja. O prazo é realmente exíguo e há necessidade de distinguir-se entre hipóteses de vícios aparentes e ocultos. Mas não se pode pretender, sob pena de exagero e comprometimento da prova, que o prazo prescricional, para reclamar de vícios aparentes, passe para um ano. Em sendo aparente, ele pode ser imediata ou rapidamente identificado, não havendo razão que justifique um lapso de tempo superior a 30 dias. Vício aparente é aparente. Repetimos que prazos excessivamente dilatados podem comprometer por completo a produção de provas, sobretudo no caso de produtos perecíveis.

Vejamos o § 4º, que trata já especificamente do vício oculto. O § 3º interrompe a prescrição e dá uma série de normas. O caso de alimentação é o caso típico para isso. Por que um ano para se reclamar? Não podemos generalizar. Tenho certeza que o objetivo do legislador é melhorar essa relação consumidor-fornecedor e há de prevalecer aí o bom senso.

No art. 19 proponho: prescreve em 30 dias o direito de reclamar por vícios aparentes — não outro vício, o aparente ou de fácil constatação de bens e serviços, contados da entrega efetiva dos bens ou do término da execução do serviço. O que é vício aparente? É aquele que você vê imediatamente, não se justifica um cidadão ficar mais de 30 dias com um produto que tem um vício aparente.

O vício oculto já está previsto no § 4º Temos lá, inclusive, uma dilatação importante que foi feita e que vamos discutir depois numa etapa seguinte. Mas, o importante é que para o vício aparente não se dê o prazo de um ano, não tem cabimento. Por isso, proponho e discuto aqui que esse art. 19 deve ser alterado, propus por emenda, pedi destaque inclusive, para essa emenda.

Passamos, então, a discutir o § 4º, do art. 19. Tratando-se de vício oculto, e o § 4º trata exclusivamente disso, proponho a seguinte alteração: tratando-se de vício oculto, o prazo prescricional inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito, desde que esteja o bem ou serviço dentro do período de garantia. Veja bem, o vício oculto pode acontecer e acontece, principalmente na área eletrônica, quando ocorre de ser oculto e passa a ser aparente.

Não se pode estabelecer nenhum prazo acima do período de garantia. Por exemplo, uma televisão tem uma garantia de seis meses ou tem um ano de garantia. Determinados produtos chegam a ter dois anos, outros seis meses. Então, isso tem que ser dentro do período de garantia. O período de garantia, que é dado pela fábrica, é o período que o consumidor tem para identificar qualquer tipo de vício. O vício oculto, obviamente ele não pode identificar. Mas no momento em que ele identifica, ele tem o direito, inclusive pelo Código, de reclamar e tem todos aqueles direitos já estabelecidos no Código que estamos propondo até aqui, inclusive o de pedir a devolução do dinheiro, em última instância, em segunda instância, de pedir a troca do equipamento e, em primeira instância, exigir o conserto imediato daquilo que comprou, daquilo que está consumindo.

O vício oculto, que atualmente é de 15 dias pelo Código, realmente é um prazo extremamente pequeno, exiguo e que deve ser modificado — é apenas de 15 dias.

Acho então que no momento em que se estabelece que há um período prescricional vinculado à garantia, ao período de garantia, acho que aí prevaleceria o bom senso: que o art. 4º sofresse essa alteração, e eu a identifico como a Emenda nº 20, na minha proposta de destaque.

Passo a discutir o § 1º, do art. 26. Peço que V. Exª verifiquem o termo "mesmo por omissão", que consta no § 1º, do art. 26. No momento que nós colocamos "mesmo por omissão" e aprovamos "mesmo por omissão", nós criamos realmente uma situação completamente diferente da realidade brasileira. É extremamente subjetivo o que viria a ser omissão em peça publicitária, pois, sem dúvida, em toda e qualquer publicidade, pode ser identificada alguma omissão, sendo impossível que se esgote em uma propaganda todas as informações sobre determinado produto. Cito o caso do Bom Bril — 1001 utilidades. Já imaginou o tamanho da propaganda que teríamos que fazer? O Bom Bril teria que fazer daí para frente e citar 1000 utilidades. Se ele omitir uma está sujeito às penalidades do Código. Então, meu Deus, acho que tem que prevalecer o bom senso.

A bem da verdade existe, e o Relator ontem, com muita propriedade, fez uma observação sobre isso no Código que disciplina as normas de publicidade, telecomunicações etc. Existe

lá um dispositivo que estabelece uma coisa muito parecida e, da forma como foi colocada seria bom que modificasse. Lá diz o seguinte: que não se deve omitir o que for importante, e omitir algo importante é uma coisa, agora, "mesmo por omissão" é que fica difícil. Então, por omissão de coisas importantes seria até válido ser mantido. Você não pode omitir na propaganda coisas importantes. "Mesmo por omissão", aí fica e V. Exª não de convir fica muito subjetivo.

Passo a discutir o item i, do art. 42. O Título I, segundo o que recebi da assessoria aqui, vai do art. 2º ao art. 46. Muito bem, então vamos falar sobre o art. 42. Ressalto que as penalidades previstas nas diversas alíneas do art. 42, nada mais são que formas de intervenção administrativa.

Assim sendo, concluímos ser totalmente desnecessário estabelecer sanção de conceito genérico, que por sua abrangência desmensurada, poderá ensejar às autoridades incumbidas da intervenção, o cometimento de desmandos insanáveis na gestão das empresas, mesmo após o desenlace de procedimentos judiciais. Até porque é absolutamente inconstitucional a intervenção do Estado, numa empresa privada, com as exceções previstas em lei, especificamente no caso de instituições financeiras.

Proponho a V. Exª, que seja suprimido a alínea I do art. 42, porque o inciso prevê, dentre inúmeras sanções, as que estão sujeitas os infratores das normas de defesa do consumidor, a intervenção administrativa.

Isto aí é válido, é óbvio que é válido, instituições financeiras, pois já existe legislações específicas. Seria inclusive, inconstitucional darmos ao Estado este direito de intervenção administrativa. Ainda há poucos dias o ex-Governador Gerson Camata, nosso Senador, comentava que no Espírito Santo ocorreram e poderia ocorrer em qualquer lugar. Porque, às vezes, os excessos são inclusive praticados à revelia do próprio Governador, nessa área, nesse setor, e em diversos setores da vida pública, da vida privada e da vida social do País.

Acho que temos que parar para pensar e suprimir esta alínea porque a intervenção administrativa é um negócio muito sério, é uma coisa prevista em lei, mas, especificamente, instituições financeiras.

Gostaria de comentar, agora, sobre os arts. 44, 45, 46. Mas proponho até comentar os arts. 47 e 48, embora não seja o caso, porque proponho também inserir dois artigos, uma das emendas que destaquei no arts. 47 e 48.

Os arts. 44 a 46 definem competência da administração como sanções administrativas e multas etc.

O que eu propus numa das emendas e vou discutir agora o porquê, e discuto também o Projeto Jutahy Magalhães, inclusive o parecer do nosso...

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Só peço que não charnem Projeto Jutahy Magalhães. O Código veio das Comissões...

O SR. CARLOS DE CARLI — É uma homenagem a este ilustre Presidente.

Preliminarmente, impõem-se o esclarecimento de que a emenda é apresentada para todo o final do título VI, do Projeto de Lei do Código apresentado e analisado e que estamos votando, de que trata das sanções administrativas, a fim de dar maior organicidade ao texto, no que concerne à apreciação das referidas sanções.

Tivemos por objetivo deixar mais claros os tipos de penalidade e sua aplicação, suprimindo de acordo com os princípios justificados em outra emenda de nossa autoria, aquela que se refere de maneira enfática a intervenção administrativa.

Já pedi, e já propus que fosse retirada.

O projeto de lei sob exame insere num imenso artigo, o de nº 44, as penas de apreensão de inutilização de bens e serviços e de revogação de concessão ou permissão.

Está tudo inserido no mesmo artigo.

Através da emenda que proponho, houve-mos por bem desdobrá-las, desde que entendemos que cada penalidade administrativa, deve corresponder a uma conduta lesiva, determinada uma gradação lógica e equilibrada. Não se pode pura e simplesmente ir lá e cassar o direito de produzir. Tem que advertir, tem que multar, tem que tomar uma série de providências antes de chegar a esse nível. Por isto propus a organização desses artigos da forma como vou ler a V. Exª. Tenho certeza que vai de encontro ao objetivo de todos nós.

Finalmente, no que concerne à contra propaganda mantivemos o texto original, por entendermos que atende perfeitamente os objetivos do projeto.

Por isso, a discussão que vou fazer aqui, na realidade, é dos arts. 44 a 46, do Código que estamos discutindo, mas insiro como sugestão mais dois artigos. Então, ponho aqui.

"Art. 44. a pena de apreensão do bem será aplicado, quando forem constatados vícios que os torne impróprio ao uso do seu destino. Está no art. 44;

Art. 45. As penas de inutilização do bem e suspensão temporária do seu fornecimento ou de serviço, serão aplicadas quando for constatada a nocividade, ou periculosidade capaz de ameaçar a segurança das pessoas;

Parágrafo único. Se ficar provada a nocividade ou periculosidade irremediável do bem, ao fim do processo administrativo, a pena mencionada no caput deve ser convertida em cassação de registro do bem junto ao órgão competente."

Que pura e simplesmente não podemos cassar o direito de se produzir que foi autorizado por alguém, porque houve um produto defeituoso, ou um produto que não atendeu aquelas especificações. Aquilo pode ter acontecido até por causa fortuita, força maior, num produto ou dois.

Então, podemos suspender até que se corrija, vai lá a fiscalização, ou o próprio consumidor, que vai ter os seus direitos salvaguardados, aqui no Novo Código, ele poderá exigir

que aquilo possa ser até por ação popular, se for o caso.

"Art. 46. As penas de interdição temporária do estabelecimento e suspensão temporária da atividade, serão aplicadas quando forem constatadas as irregularidades na produção, comercialização, ou prestação de serviços, que impliquem o aparecimento de vícios nos produtos ou serviços capazes de causar dano à segurança ou à saúde.

§ 1º O prazo de interdição ou suspensão será fixado pela autoridade administrativa, ouvido o titular do estabelecimento, e da atividade, de modo a possibilitar a reparação das irregularidades citadas no *caput* deste artigo."

Porque muitas vezes isto é normal, apenas uma correção na linha, o produtor pode voltar a produzir.

Então, a autoridade administrativa tem autoridade de suspender. Suspende e exige que seja corrigida em comum acordo, ouvido o titular do estabelecimento, a autoridade administrativa poderá autorizar novamente que aquilo funcione.

Entre tomar essas atitudes e cassar o empresário, daqui a pouco estamos sem empresário.

§ 2º As penas citadas no *caput* só serão efetivadas depois de exercido o direito de defesa pelo suposto infrator. Ou seja, a pena máxima de cassação, ou fechamento do estabelecimento.

Art. 47. As penas de revogação de concessão ou permissão, ou cassação de licença do estabelecimento, ou atividade serão aplicadas quando o estabelecimento industrial, comercial ou profissional reincidir na prática das infrações com maior gravidade previstas em lei, depois de exercido o direito de defesa pelo suposto infrator.

Parágrafo único. Não poderão ser consideradas, para o fim de caracterizar a reincidência, condutas que embora tenham sido condenadas por infrações na esfera administrativa, estejam sendo discutidas no âmbito do Poder Judiciário.

Isto é óbvio. E nem pode ser diferente, senão o sujeito vai lá, multa uma vez, suspende, aí ele vai se defender, acha que está certo, houve uma perseguição, ele vai lá, multa a segunda, e já é reincidente naquele mesmo assunto, e fecha o estabelecimento dele.

Então, temos que dar o direito de o dono do estabelecimento se defender da primeira, para poder ser penalizado ou sofrer a pena máxima pela reincidência.

Isto não evita a suspensão provisória, que a autoridade administrativa tem o direito de suspensão provisória.

Art. 48. A imposição de contra propaganda será cominada quando o fornecedor incorrer na prática de publicidade.

Isto aqui, na realidade, o art. 48, é tudo isto que está aí repito apenas inserir dois artigos porque, realmente, esta parte de propaganda está excelente no projeto, e o Sr. Relator, com

muita propriedade, colocou e comentou e propõe a aprovação do art. 48. Na realidade, só mudo aqui a seqüência, coloco em seqüência diferenciada, organizada, e acrescento dois artigos. E o art. 48 diz respeito exatamente à parte da contrapropaganda.

Em posição de contrapropaganda será cominada pelo fornecedor incorrer na prática de publicidade danosa. Repito inclusive os parágrafos que estão no projeto do original.

Era o que eu tinha a discutir, aproveitei para discutir todas as emendas, porque estão exatamente nos títulos que V. Ex^a, Sr. Presidente, colocou em discussão, aqui e agora.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Continua em discussão o título. Eu pediria apenas aos Srs. Senadores que fossem discutir a questão, embora a matéria seja ampla e da maior importância para uma discussão a mais liberal possível — por isto a liberalidade da Mesa — mas é que haverá a discussão de alguns títulos, e se ocuparmos muito tempo para discutir um dos títulos, teremos dificuldades de chegarmos ao final dos nossos trabalhos. Então, eu pediria que fosse feita uma síntese maior da discussão, para ganharmos tempo e podermos chegar ao final da sessão.

Algum Senador ainda deseja discutir o Título I? O Senador Iram Saraiva, que foi o Relator parcial, deseja discutir o Título I? Perguntaria ao Relator se gostaria de falar sobre o Título I? (Pausa)

O SR. DIRCEU CARNEIRO (Relator) — Sr. Presidente, creio que poderíamos fazer uma apreciação final sobre as intervenções feitas, e isto seria talvez mais apropriado e menos cansativo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Então, passamos aos Títulos II e III.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (Relator) — Título I? Bom, os títulos II e III, que foram...

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — II e III, que foram relatados pelo Senador Gerson Camata, e as emendas são de nºs 38 a 60. Algum Senador deseja discutir os Títulos II e III?

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, cumprimos a missão que V. Ex^a determinou, mas gostaríamos de colocar que mantivemos as penalidades contidas no projeto original, apenas colocando algumas reduções de prazo. Ficamos, entretanto, numa enorme dúvida, e trazemos a dúvida para o Plenário. A convivência com as leis, e a convivência principalmente com o Poder Judiciário, nos mostra que quando a pena é muito pesada o juiz muitas vezes vai desclassificando o crime para não aplicar a pena, porque ele fica sem muita opção, e quase a maioria das penas são de reclusão. Ficamos numa enorme dúvida entre a detenção e a reclusão. Porque nesse universo daqueles que fornecem, que vendem, está tanto o grande industrial, bem apetrechado, juridicamente muito bem equipado, como está o dono do pequeno bar, da pequena mercearia lá no bairro, que não tem nenhum meio de se defender juridicamente, que

tem pouco acesso, até, aos tribunais, e que às vezes não tem, monetariamente, nem meio de chegar ao tribunal.

É claro que a lei não pode distinguir o cidadão melhor equipado juridicamente do que não tem nenhuma assessoria jurídica. O meu temor é o de que, quando chega num determinado momento — vou logo citar um exemplo aqui — o juiz, na hora de aplicar a penalidade fique como medo de que aquela infração foi pequena, e aí ele entra numa avaliação subjetiva do fato que ocorreu, da infração da lei, e a pena sendo muito elevada ele acaba desclassificando o tipo de infração que ocorreu, para não aplicar aquela pena que parece a ele um pouco pesada.

Cito um exemplo — e essa preocupação foi evidente há pouco tempo no Senado quando fomos apreciar a lei do nosso ilustre companheiro Deputado Carlos Alberto Caó, sobre o problema de discriminação racial. As penas que S. Ex^a colocou eram tão pesadas que o Senado ficou preocupado em diminuí-las, porque os juizes seriam levados a não aplicar as penas.

Por exemplo, vimos ontem a ilustre mãe de um dos candidatos à Presidência da República, dizer, até sem malícia, coisas ofensivas ao negro, e até podia parecer para ela uma demonstração carinhosa de preocupação, incorrer ali em doze anos de reclusão. O juiz vai na hora dizer que não foi intenção de ofensa, que não houve racismo, e não vai aplicar nenhum dia, porque a penalidade é muito pesada.

Logo no art. 47, diz assim:

"Colocar no mercado, fornecer ou expor para fornecimento bens impróprios ao consumo."

Entra uma reclusão de dois a cinco anos e uma multa. Mantive, porque acho que há uma selvageria tão grande nisso que precisa-se dar um choque, um temor, um apavoramento.

Agora, é muito comum, por exemplo, chegar alguém num comércio, provocar ou deteriorar um bem e, logo a seguir, fazer a denúncia e ficar lá o indivíduo sujeito a cinco anos na cadeira porque ocorreu uma sabotagem. Se olharmos por esse lado, pode acontecer. Olhado pelo outro lado, também, se as penalidades são muito leves, os cuidados, a atenção, a inspeção do produto não serão levados muito a sério.

Fico observando que estamos começando a fazer uma coisa inédita no Brasil, e por isto mantive as penas do projeto original, porque ou damos um choque, ou damos um susto e a lei pode ser revista posteriormente ou ficamos dentro de uma coisa tão leve, tão flutuante, tão disforme, tão sem uma linha concreta onde ocorre a travessia do normal para o ilegal, que o Código não vai valer nada. Ou ele tem que valer ou ele não vai valer.

Então, deixo também que o Plenário participe dessas reflexões e dessas preocupações.

O SR. CARLOS DE CARLI — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GERSON CAMATA — Com muito prazer, Excelência.

O SR. CARLOS DE CARLI — Gostaria de lembrar a V. Ex^a que não fiz nenhuma observação nessa área penal, porque basicamente V. Ex^a transfere para o Código Penal, ou seja, para a autoridade do Judiciário, se vai prender ou vai deter ou colocar em condição de reclusão. Acho que o Judiciário — todos conhecemos — não vai levar adiante. Apenas essa preocupação do Senador Gerson Camata é absolutamente válida. Não adianta colocarmos alguma coisa que vai inviabilizar, vai se tornar risível. Não se pode prender doze anos e mãe do Collor — não tenho nada com o Collor, não "collori", não pretendo "collorir" só porque ela chamou alguém disso ou daquilo, ou de preto ou de crioulo, é uma brincadeira! Então, acho que devíamos estar dentro da nossa realidade, e a realidade brasileira é outra, e dentro da nossa realidade temos obviamente que proteger o consumidor, temos obviamente que criar um melhor relacionamento entre fornecedor e consumidor, e este é o objetivo do legislador neste momento.

Então, reclusão, acho que realmente é exceder àquilo que se pretende.

É o que tinha a dizer e comentar sobre o parecer do Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA — Mas sob um outro aspecto, quando ele fica ameaçado de uma reclusão, ele vai imediatamente substituir o bem quando o consumidor ameaçá-lo, porque a pena é muito pesada. Acho que ele fica mais forçado, mais obrigado, porque o que pesa sobre ele é uma pena violenta, que vai lhe causar prejuízos, vexame. Se a pena não define — e aí estão as minhas preocupações — ele vai brigar com o consumidor, vai mandar o consumidor tomar banho, vai colocar ele para fora da loja, porque ele sabe que vai arranjar um advogado e acaba até colocando o consumidor na cadeia.

Então, participo da minha preocupação de a pena pesada o juiz desclassificar, mas, por outro lado, a pena pesada faz com que esse relacionamento do consumidor com o produtor, o vendedor, o prestador de serviços, melhor, porque o prestador de serviços vai ficar mais coagido em dar mais atenção ao consumidor.

Sr. Presidente, acho que este é um trabalho pioneiro, um bom trabalho, e vamos ficar devendo aos consumidores brasileiros uma coisa na qual não mexemos aqui, que é uma intervenção nos órgãos do Governo que lidam na defesa do consumidor. Acho que esse Código, futuramente, ou até ao longo da sua tramitação, vai ter que ordenar as coisas do Governo, acabar com os doze órgãos do Governo que defendem o consumidor e transformá-los num só, dar uma destinação melhor, fazer uma economia processual, economia de pessoal, porque é tão complicada a legislação atual. Por exemplo, o consumidor às vezes não sabe a qual órgão do Governo vai reclamar. Por exemplo, um produto de origem vegetal que estiver na prateleira de um supermercado a reclamação hoje é com o Ministério

de Saúde, mas se estiver no depósito do supermercado é com o Ministério da Agricultura. O consumidor tem que andar com um assessor jurídico continuamente.

Então, acho que futuramente vamos ter que mexer nos doze órgãos do Governo. Impusemos a quem produz e a quem fornece regras pesadas, estamos dando ao consumidor meios de ele se defender, mas não mexemos na estrutura governamental, que é ruim, múltipla, totalmente desestruturada. E se tudo isso virasse um órgão só talvez ele melhorasse a sua atuação na defesa do consumidor e no relacionamento do consumidor com o fornecedor de bens e de serviços.

Eram essas as considerações que eu faria. Ao lado de cada emenda, aproveitamos muitas em parte, algumas rejeitamos, mantendo mais ou menos, por questão de unidade também, o espírito do quadro que está sendo elaborado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Agradeço ao Senador Gerson Camata. Alguém mais deseja discutir os artigos dos Títulos II e III ou passamos ao IV? (Pausa) Alguém deseja discutir o Título IV? (Pausa) Então, vamos ao Título V. Alguém deseja discuti-lo? (Pausa) Vamos ao Título VI. Alguém deseja discuti-lo? (Pausa).

Está encerrada a discussão.
Passemos à votação.

O Senador Dirceu Carneiro, como Relator, faz a declaração final.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Eu gostaria de fazer algumas considerações, *data venia* às observações dos ilustres Senadores De Carli e Gerson Camata. Eu começaria pelas questões das penalidades, que foi o assunto abordado pelo Senador Gerson Camata. E diante da sua dúvida muito precedente quanto à dimensão das penalizações, creio que alcancei uma clareza bastante ampla nesse aspecto, especialmente me alicerçando num texto produzido pelo ex-Presidente do CNBC, que é muito interessante do ponto de vista das penalidades. Com o máximo de penas que temos aqui, aquela de privação da liberdade, é de 5 anos, e as outras são multas, e em se tratando da relação econômica, multas não podem ser simbólicas.

Hoje, a Justiça tem verdadeiro constrangimento quando vai aplicar uma multa. Conheço o episódio de um juiz que ao aplicar a multa verificou que era de 20 centavos, e quando ele verificou que era 20 centavos teve tal constrangimento que apelou para as disposições legais, porque ficou envergonhado de citar 20 centavos na sua sentença.

O que ocorre aqui é que o máximo de reclusão é 5 anos. Então, vamos verificar o que temos em outros aspectos da legislação.

O Decreto-Lei nº 869, de 1938, bem como a Lei de Economia Popular, Lei nº 1.521, de 1951, cominam penas de 10 anos de reclusão para algumas fraudes. O Código Penal de 1940, a Saúde Pública, no art. 270, está protegida, remédios e alimentos, por penas de prisão de 5 a 15 anos. De modo que estamos

tendo referências, a de dolo, e 2 anos em caso de crime culposos, negligência, imperícia e imprudência e na hipótese do art. 272 a pena varia de 2 a 6 anos. O outro projeto não foi exigente demais nesses aspectos, portanto.

É interessante notar, por outro lado, como o nosso Direito Penal tem sido rigoroso com os fracos e manso com os fortes, e tem sido menos zeloso na proteção do bem ou interesse coletivo do que resguardando o bem e o interesse particular, individual. Exemplos: Art. 176, diz que quem tomar refeição em restaurante ou tomar o ônibus sem dispor de recurso para o pagamento poderá ser punido com até 2 meses de prisão. Vejam V. Ex^a que aqui está uma desproporcionalidade no trato dessa questão de leis anteriores e do nosso ponto de vista, portanto, defasados.

O SR. GERSON CAMATA — V. Ex^a veja que como a pena é muito grande, se tomar um ônibus e ficar 2 meses na cadeia, nunca foi aplicada no Brasil. Não tenho conhecimento de que alguém tenha comido num restaurante e ido para a cadeia por não ter pago a conta. Pena desproporcional o juiz não aplica.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Perfeito. Acho que está correto e, portanto, 5 anos não é desproporcional, já que temos aqui na história da nossa legislação em vigor, talvez, coisas muito mais desproporcionais e V. Ex^a tem toda razão ao observar. É correta a observação.

De modo que neste aspecto eu acrescentaria mais algumas coisas, por serem bastante interessantes e quase jocosas. Nesse dispositivo penal a que acabei de fazer referência, em que se protege o patrimônio individual do dono do restaurante ou do ônibus, sequer nossa histórica crise de desemprego ou fome serviu de alibi, como a crise econômica tem servido aos empresários.

Ao seu destinatário certo, que jamais deixará de ser um mísero, uma pessoa que furtar (art. 155, § 1º) coisa móvel de pequeno valor, uma lata de leite em supermercado, um ovo de páscoa, poderá ter a pena de até 4 anos, sendo que o juiz poderá e não deverá, reduzi-la de um terço a dois terços. Se o criminoso for primário. Como reclamar de 5 anos para quem lucra com a lesão de tantos, quem sabe, milhares, quem sabe, milhões?

Na tutela do patrimônio individual, furto ou roubo, o Código Penal prevê penas de 8 a 10 anos de reclusão (art. 155, § 4º, a 157). Um cheque sem fundo, por exemplo, pode render até 5 anos de prisão, jamais para um não pobre na prática — conhecemos bem essa história, enquanto tal, uma fraude no comércio, (art. 175), pode gerar, quase sempre gera, danos a múltiplos patrimônios, a pena é até 2 anos ou mera multa repassada aos consumidores.

Essas eram as considerações para dizer que as disposições penais dessa lei, acredito, elas absolutamente são desproporcionais e, portanto, estão dentro de uma proporção e de uma medida que já passou por diversos crivos

de debates da própria sociedade, que têm um certo alicerçamento em documentos internacionais, que eram produzidos pela ONU e foram também origem da geração deste projeto.

O Senador De'Carli fez uma apreciação envolvendo mais de meia dúzia de artigos do Título I. Penso que aí, realmente, começamos a tratar da questão do conflito real estabelecido na sociedade e é uma questão muito difícil, porque argumentos poderemos encontrar de um lado e de outro. Fico com o espírito constitucional que estabeleceu uma legislação de defesa do consumidor. Se estamos tratando da defesa do consumidor e assim considerada necessária essa legislação, por ele compor a parte mais fraca e isso, inclusive, a exemplo das próprias relações de trabalho, onde se tem o patrão hipersuficiente e o empregado hipossuficiente, e neste aspecto sempre a lei estabelece alguns tipos de tutela e proteção para o lado mais fraco, para se estabelecer aí um mínimo de igualdade na sociedade, acho que também poderemos tomar para as nossas considerações, de algum modo, esse exemplo das relações de trabalho, transportadas, guardadas as devidas proporções e circunstâncias para as relações de consumo.

E neste aspecto eu não gostaria de entrar em questões muito individualizadas como as levantadas pelo Senador De'Carli.

Mas, o que eu gostaria de dizer é que todas as observações que pude apreender, emitidas pelo Senador Carlos De'Carli, elas se tratam aqui nesta proposição de punições a desvios. Ela não pune quem se comporta adequadamente no mercado; ela não pune quem produz corretamente e distribui corretamente.

O SR. CARLOS DE'CARLI — Eu gostaria de pedir um aparte a V. Ex^a

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Pois não como todo prazer.

O SR. CARLOS DE'CARLI — É sobre o caso que tive oportunidade de comentar aqui com V. Ex^a do superveniente.

Então, sugeri a supressão do Inciso V do art. 6º. Eu gostaria que V. Ex^a apenas, para o meu esclarecimento, me dissesse onde se desvia ou deixa de se punir qualquer coisa nesse momento. Porque deixo bem claro que a revisão dos fatos supervenientes também há de ser inadmitida, pois o segmento produtivo, sem dúvida alguma, acabará arcando com um ônus que não é dele. Por exemplo, o que é superveniente para mim ou para V. Ex^a pode não ser para um funcionário que perde o seu emprego. Então, ele comprou um determinado produto, passa a ser superveniente para ele o fato de ele ter perdido o emprego. É superveniente, e justificaria ele mudar o contrato que ele tem com uma loja em ter lá comprado? Por isso justifica ele devolver um produto seis meses depois, oito meses? Quer dizer, isso é um negócio muito sério, acho que não se está punindo ninguém aí.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Parece-me, *data venia*, Senador De'Carli, que a legislação neste aspecto está abordando o produto, não o consumidor. Não é o consu-

midor que está defeituoso, deveria ser o produto, e a superveniência incide em cima do produto.

O SR. CARLOS DE'CARLI — A modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais, ou sua revisão por fato superveniente que as torne excessivamente onerosas.

No momento em que ele perdeu o emprego, ele passou a ter onerado excessivamente qualquer contrato que ele tenha de compra.

Então, que sugiro a V. Ex^a é que a supressão disso é o lógico, porque a proposta pelo fato de não se poder admitir...

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Senador Carlos De'Carli, pediria a V. Ex^a que fosse sucinto no aparte...

O SR. CARLOS DE'CARLI — Mas há algo de tamanha importância...

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Exatamente por isso que fomos altamente liberais no tempo que V. Ex^a dispôs...

O SR. CARLOS DE'CARLI — Estamos inovando, estamos criando um código que, pela primeira vez no País, deverá ser estabelecido uma norma, um critério, uma lei que deverá melhorar a relação entre os fornecedores e consumidores, e como disse o próprio Relator, isso resultará indiscutivelmente, até na qualidade, na melhoria da qualidade dos produtos de uma forma geral e a preocupação básica nossa é, indiscutivelmente, proteger o consumidor. Não podemos, de forma alguma, deixar de fazer prevalecer o bom senso em certos artigos que poderão, eventualmente, prejudicar a iniciativa privada, que é o básico da nossa economia.

Então, já existe dentro do próprio projeto, em capítulo específico, no Capítulo 5º, seção 1, Título I, penalidades para cláusulas abusivas, porque manter revisão por fato superveniente em contratos de compra e venda. É isso que está aqui, isso está bem claro, está bem esclarecido. Acho que não se trata de bom ou mau fornecedor, bom ou mau empresário ou bom ou mau comprador. Acho que isso tem de ser discutido com muita profundidade, temos de exaurir discussões em torno disso.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — À argumentação de V. Ex^a já no parecer, nós teríamos feito uma referência em nosso entender, *data venia*, do não procedimento, com argumento de que todos os sistemas jurídicos ocidentais consagram o princípio da revisão compulsória dos contratos. Uma vez ocorrida a modificação das condições econômicas originais, que passa a determinar um desequilíbrio da relação jurídica inicial, isto se embasa na teoria da imprevisão adotada, como se disse, em todos os sistemas jurídicos modernos. O próprio Governo tem sido um dos aplicadores desse aspecto, quando as variações das prestações da casa própria incidem em cima de salários que não acompanham os mesmos crescimentos e, portanto, congela prestações.

De modo que eu creio que, nesta questão, precisaríamos estabelecer primeiro, abordan-

do inclusive a questão da liberdade. A liberdade de pactuar nesse aspecto dos contratos. Que liberdade tem a pessoa que não compreende, que não tem acesso e que é impossível lhe exigir o conhecimento dos mecanismos comerciais que são dominados com muita precisão, com muita competência e muito conhecimento pelo outro lado da relação do consumidor? Pelos comerciantes, fabricantes, produtores e, assim por diante, que na utilização de propaganda subliminar de embalagens atraentes, um conjunto de questões que o consumidor não tem condições de avaliar e nem de reagir, porque são embaçadas de técnicas muito sofisticadas e, portanto, o transforma num total indefeso.

De modo que, neste aspecto, estamos legislando para que esses tipos de procedimentos tenham algum tipo de tutela, de proteção, porque estamos tratando da questão mais frágil.

De modo que eu gostaria de prosseguir mais, gostaria até de avançar mais nessas reflexões, mas vejo que o tempo não nos é favorável e, portanto, quero encerrar fazendo as seguintes considerações:

O que está nesta proposição são expressões do bom senso, são expressões que vão passar por um conjunto de gradações, nenhum julz deste País que utilize o termo lato da palavra, que faça jus ao termo largo dessa palavra, vai aplicar uma pena máxima para crimes menores, para lesões menores, para incidências menores. É claro que a pena máxima é para a lesão máxima e, portanto, isso pode significar a milhões de indivíduos. Por outro lado, as dúvidas que V. Ex^a teve em relação a esses aspectos, elas sempre estão sendo referidas quando se trata de uma lesão, de um dano, de algo assim que cause prejuízo e, portanto, não é incidente em nenhum aspecto quando não exista o dano, não exista o prejuízo ou não exista uma evidência dessa questão.

De modo que a preocupação que V. Ex^a tem, quero crer que além dela encontrar aqui guarida em diversos aspectos do texto que V. Ex^a muito habilmente não fez citação, quando defendia seu ponto de vista, eles estão aqui registrados e o tempo se fosse generoso conosco, nós poderíamos ir a fundo e tirar cada uma delas para responder cada uma das questões que V. Ex^a levantou. Neste aspecto o Código é algo completamente normal e, portanto, passível da nossa aprovação, além do que tem outras instâncias ainda para serem discutidas, se por acaso alguma coisa nos falhar neste momento.

O SR. CARLOS DE'CARLI — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

Temos de aprovar, de qualquer maneira? Há um problema de prazo, qualquer coisa neste sentido?

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Hoje deveremos votar. Já foi discutido e agora estamos no processo de votação e não há discussão das emendas nem dos destaques. Agora serão apenas colhidos os votos. A discussão já foi a mais ampla, não interrompi nenhum Sr. Senador nos momentos em que

se estava discutindo a matéria, porque cada um falou aquilo que julgou necessário falar. Agora, na votação não há mais encaminhamento de votação nem discussão; apenas votação.

O SR. GERSON CAMATA — As emendas serão votadas e os destaques um a um?

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Os destaques serão votados.

Votação em globo do Projeto de Lei do Senado nº 97/89 sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o projeto, ficam prejudicados o PLS nº 1/89 e a Emenda nº 1/89, a Emenda nº 1 do Substitutivo.

Votação em globo das emendas de parecer favorável do Relator-Geral de nºs 14, 16, 19, 21 e 59.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, só um esclarecimento.

As emendas depois entrarão uma a uma, as que estão destacadas?

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — As que estão destacadas entrarão uma a uma.

Votação em globo das emendas de parecer favorável do Relator-Geral de nºs 14, 16, 19, 21 e 59, nos termos da redação sugerida pelo Relator-Parcial, Senador Iram Saraiva, as de nºs 18 e 22, na forma sugerida pelo Relator-Parcial, Senador Iram Saraiva, e de nºs 1R, 2R, 3R, 4R, 5R, 6R, e 7R, apresentadas pelo Relator-Geral.

Informo que as de nºs 15 e 20, também tinham merecido parecer favorável do Relator-Geral, mas como o Senador Carlos De'Carli não concordou com a redação sugerida pelo Relator, S. Ex^a pediu o destaque dessas emendas. Portanto, elas não entram nesta votação em globo.

O SR. GERSON CAMATA — Se por acaso o destaque não for aprovado, prevalece a do Sr. Relator. Não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Prevalece.

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovadas.

Votação em globo das emendas que receberam parecer contrário do Relator-Geral, as de nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35 e 36, ressalvados os destaques.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovadas.

Passamos à votação dos destaques.

REQUERIMENTO Nº 1

Destaque assinado pelo Senador Affonso Camargo, como líder do PTB:

"Requeiro, nos termos do inciso VIII, do art. 374 do Regimento Interno, do Senado Federal, destaque para a aprovação da Emenda nº 2, de autoria do Senador

Carlos De'Carli, ao Projeto de Lei do Senado."

Em votação o requerimento.

Os Sr. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passamos à votação do destaque.

EMENDA Nº 2

De autoria do Senador Carlos De'Carli:

"Suprima-se o inciso V do art. 6º"

Na discussão S. Ex^a abordou essa questão com grande ênfase.

Os Sr. Senadores que aprovam o destaque...

O SR. CARLOS DE'CARLI — Para esclarecimento dos Colegas, quero dizer que é exatamente sobre a parte que diz respeito ao "superveniente", e eu insisto em deixar bem claro, pois da forma como está colocado poderá modificar, em muito, a relação consumidor-fornecedor, criando grande prejuízo, talvez mais para os consumidores, do que para os fornecedores...

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Senador, peço a compreensão de V. Ex^a, já discutimos, com toda liberalidade, a questão, mas agora estamos, inclusive, com premência de tempo para outros Senadores.

Peço, então, aos Senadores que votem o Destaque nº 1 para a Emenda nº 2 do Senador De'Carli, do Senador Affonso Camargo.

Os Senadores que estiverem de acordo com o destaque votem a favor, SIM; os que forem contrários votem NÃO. (Pausa)

Rejeitado o destaque.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 2 do Senador Affonso Camargo.

"Requeiro, nos termos do inciso VIII, do Regimento Interno do Senado, destaque para a aprovação da Emenda nº 7 de autoria do Senador Carlos De'Carli, ao Projeto de Lei nº 97/89."

EMENDA Nº 7

— Dê-se ao § 2º, do art. 12, a seguinte redação:

"§ 2º Responsáveis determinados no caput deste artigo se eximem de responsabilidade demonstrando culpa do consumidor, de usuários ou de terceiros, ou ocorrência de casos furtivos, ou força maior."

Os Senadores que estiverem de acordo com o destaque permaneçam sentados. (Pausa)

Rejeitado o pedido de destaque.

REQUERIMENTO Nº 3

"Nos termos do inciso VIII, do art. 374 do Regimento Interno, requeiro destaque para a aprovação da Emenda nº 9 de autoria do Senador Carlos De'Carli para o Projeto de Lei do Senado nº 97/89."

Em votação o requerimento.

Os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se à Emenda nº 9:

"Dê-se ao caput do art. 14 a seguinte redação:

Art. 14. O produtor, o fabricante, o importador e o comerciante de bens de consumos duráveis, ou não duráveis, respondem solidariamente pelos vícios de qualidade que os tornam impróprios ou inadequados ao consumo a que se destina, ou lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes de disparidade com as indicações constantes do recipiente da embalagem, rotulagem, ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir a reparação do defeito do produto, ou na impossibilidade, promover a substituição do produto por outro em perfeito estado, ou abatimento proporcional do preço."

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o destaque solicitado queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado o destaque.

REQUERIMENTO Nº 4

"Requeiro nos termos do inciso VIII, art. 374 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para aprovação da Emenda nº 15 de autoria do Senador Carlos De'Carli."

EMENDA Nº 15

Dê-se ao caput do art. 19 a seguinte redação:

"Art. 19. Prescreve em 30 dias o direito de reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação de bens e serviços contados da entrega efetiva dos bens, ou do término da execução do serviço."

O Relator em sua proposta diminui o prazo, previsto no projeto original, de um ano para seis meses.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, é necessário que se chame a atenção, porque se o vício é aparente, ou de fácil constatação, um ano de prazo seria muito, acho que deveria ser mesmo 30 dias. Pois que diabo de vício é esse que é aparente, de fácil constatação, e demora-se um ano para descobri-lo?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas, Sr. Presidente, não pode ser menos, porque, por exemplo, no setor eletrônico as próprias fábricas dão a garantia de um ano. Como a lei vai reduzir para seis, ou um mês?

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Mas há uma sugestão do Relator e aceita...

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — O oculto é outra coisa, já está previsto no art. 4º

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Se V. Ex^a permitirem vou ser um pouco severo nessa questão. Não há mais condições de discutir a matéria. Agora é hora de votação.

O que estava aprovado na sugestão do Senador era seis meses. Se for rejeitado o destaque, será mantido o prazo de 180 dias.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o destaque permaneçam sentados. (Pausa)

Rejeitado

REQUERIMENTO Nº 5

Pedido de destaque para a aprovação da Emenda nº 20, do Senador Carlos De'Carli.

EMENDA Nº 20

Dê-se ao § 4º do art. 19 a seguinte redação:

"Tratando-se de vício oculto o prazo prescricional inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito, desde que esteja o bem ou serviço dentro do período de garantia."

O Srs. Senadores que estiverem de acordo com o destaque permaneçam sentados. (Pausa)

Rejeitado.

REQUERIMENTO Nº 6

Refere-se ao pedido de destaque para a votação da Emenda nº 24, de autoria do Senador Carlos De'Carli.

EMENDA Nº 24

Suprima-se do § 1º do art. 26 a expressão "mesmo por omissão".

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o pedido de destaque, com a nova redação sugerida pelo Senador De'Carli queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

REQUERIMENTO Nº 7

"Requeiro, nos termos do inciso VIII, do art. 374, do Regimento Interno, destaque para emenda nº 33, do Senador Carlos De'Carli.

Emenda nº 33 — Emenda a alínea i do art. 42 do Projeto de Lei do Senado. "Suprima-se a alínea i do art. 42, PLS nº 97/89."

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o pedido de destaque queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

E o último requerimento, o de nº 8, se refere à Emenda nº 37, de autoria do Senador Carlos De'Carli.

"EMENDA Nº 37

Substituam-se os arts. 44 a 46 do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989, pelos seguintes, renumerando-se os demais:

"Art. 44. A pena de apreensão do bem será aplicada quando forem constatados vícios que o tornem impróprio ao uso a que se destina.

Art. 45. As penas de inutilização do bem e suspensão temporária de seu fornecimento ou de serviços serão aplicadas quando for constatada nocividade ou periculosidade capazes de ameaçar a segurança das pessoas.

Parágrafo único. Se ficar provada a nocividade ou periculosidade irremediável do bem ao fim do processo administrativo, a pena mencionada no caput pode ser convertida em cassação do registro do bem junto ao órgão competente.

Art. 46. As penas de interdição temporária do estabelecimento e suspensão

temporária da atividade serão aplicadas quando forem constatadas irregularidades na produção, comercialização ou prestação de serviços que impliquem aparecimento de vícios nos produtos ou serviços capazes de causar dano à segurança ou à saúde.

§ 1º O prazo de interdição ou suspensão será afixado pela autoridade administrativa, ouvido o titular do estabelecimento e da atividade, de modo a possibilitar a reparação das irregularidades citadas no caput deste artigo.

§ 2º As penas citadas no caput só serão efetivadas depois de exercido o direito de defesa pelo suposto infrator.

Art. 47. As penas de revogação de concessão ou permissão de cassação de licença do estabelecimento ou atividades serão aplicadas quando o estabelecimento industrial, comercial ou profissional reincidir na prática das infrações de maior gravidade previstas em lei, depois de exercido o direito de defesa pelo suposto infrator.

Parágrafo único. Não poderão ser considerados para o fim de se caracterizar a reincidência condutas que, embora tenham sido condenadas como infrações, na esfera administrativa, estejam sendo discutidas no âmbito do Poder Judiciário.

Art. 48. A imposição de contrapropaganda será combinada quando o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa, nos termos do disposto no art. 26 e seu § 1º desta Lei, sempre às expensas do infrator.

§ 1º A retificação será divulgada pelo responsável no mesmo veículo de comunicação, utilizado com as mesmas características empregadas, no que se refere a duração, espaço, local e horário.

§ 2º A contrapropaganda será aplicada pelos órgãos públicos competentes de proteção ao consumidor, mediante procedimento administrativo, assegurando-se-lhe ampla defesa, mas somente será publicado por expressa determinação do Ministro de Estado da respectiva área de atuação administrativa.

§ 3º Enquanto não promover a contrapropaganda, o fornecedor, além de outras sanções cabíveis, ficará impedido de efetuar, por qualquer meio, publicidade de seus bens e serviços."

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o pedido, conservem-se como estão e os que estiverem contrários, manifestem-se. (Pausa)

Rejeitado.

Não constando mais requerimentos de pedido de destaque, fica encerrada a votação.

Temos ainda, aqui, os Títulos II e III, que não têm mais destaques.

Votação, em globo, das Emendas de nº 8-R, 9-R e 10-R, apresentadas pelo Relator-Geral aos Títulos II e III.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, conservem-se sentados (Pausa)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas que receberam parecer contrário do Relator-Geral de nºs 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 60.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo conservem-se sentados. (Pausa)

Rejeitadas as emendas.

Título IV

Votação da Emenda nº 11-R, do Relator-Geral, que suprime o Título IV do Projeto.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a Emenda nº 11-R, do Relator-Geral, conservem-se sentados. (Pausa)

Aprovada.

Título V

Votação, em globo, das Emendas que receberam parecer favorável do Relator-Geral de nºs 61 e 62.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, conservem-se sentados. (Pausa)

Aprovado.

Agora, realmente, está encerrada a votação. Eu pediria aos Srs. Senadores que, antes de se retirarem, assinem o parecer.

Eu gostaria de agradecer, pelo comparecimento, a todos os Srs. Senadores que aqui estiveram e manifestar meu agradecimento à Assessora Maria Aparecida Santos Pereira e ao Assessor Alexandre Paulo Duprat Martins, ao Secretário da Comissão, Kleber Alcoforado Lacerda e a todos os demais funcionários da Secretaria das Comissões, dizendo que, finalmente, chegamos ao término de nossos trabalhos dentro daquilo que prevíamos e desejávamos, sem solicitar qualquer prorrogação de prazo.

O assunto, agora, vai ao Plenário, e lá será feito o trabalho final.

Está encerrada a reunião

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**3ª Reunião Extraordinária, realizada em vinte e um de junho de mil novecentos e oitenta e nove**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e um de junho de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Roberto Campos, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Fiscalização e Controle com a presença dos Senhores Senadores Meira Filho, Nelson Wedekin, João Lobo, Marco Maciel, Jamil Haddad e João Lyra. Observa-se também a presença dos Senhores Senadores Afonso Sancho, Carlos De'Carli e Saldanha Derzi. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Gerson Carnata, Jutahy Magalhães, Mansueto de Lavor, Mauro Benevides, Marcondes Gadelha, José Paulo Bisol, Dirceu Carneiro, Carlos Alberto, Moisés Abrão e Maurício Corrêa. Dando início aos trabalhos e dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente convida o Excelentíssimo Senhor Senador Jarbas Passarinho, ex-Ministro da

Previdência e Assistência Social, para tomar assento à mesa e ilustrar a Comissão com a sua experiência passada, fazer crítica a experiência presente e possivelmente, fazer sugestões sobre o futuro. Comunica ainda que o Senador Jarbas Passarinho será o primeiro da lista de depoentes a serem ouvidos nesta Comissão. Virão depois o Exm^o Sr. Ministro Jäder Barbalho, os ex-Ministros Renato Archer, Waldir Pires e Raphael de Almeida Magalhães. Passando a palavra ao Senador Jarbas Passarinho, este saúda os Senhores Senadores e os companheiros da Previdência. Prosseguindo, faz uma pequena retrospectiva do Ministério da Previdência e Assistência Social, passa a tratar da situação de 1983 e 1984 quando esteve à frente da referida pasta, finalizando a sua explanação abordando a Medida Provisória n^o 63 que "Altera a legislação de custeio da Previdência Social e dá outras providências", ora em apreciação no Congresso. Saliencia também a grande responsabilidade da Câmara e do Senado neste ano eleitoral, ao aproximar-se a eleição para Presidente da República. A seguir, iniciando a fase de debates, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Afonso Sancho, que questiona o depoente sobre o percentual que era retirado para a contingência e se o Finsocial pode ser aumentado, entre outras questões. Fazem uso da palavra, ainda, além do Senhor Presidente o Senador João Lyra. Em seguida, agradecendo ao Senador Jarbas Passarinho que iniciou magnificamente a série de audiências, o Senhor Presidente comunica que no próximo dia vinte e oito, a esta mesma hora, será ouvido o Ministro Jäder Barbalho e coloca alguns tópicos como sugestão para que o Ministro discuta, os quais foram acolhidos, sendo determinado a esta Secretaria a elaboração do ofício correspondente. Agradece também a presença de todos e, ao meio-dia, a presidência encerra a reunião, lavrando, eu, Maria Olímpia Jiménez de Almeida, Secretária da Comissão, a presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada a publicação juntamente com as notas taquigráficas, conforme determinação da presidência. — Senador **Roberto Campos**, Presidente.

ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, REALIZADA EM 21-6-89, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Convidado: Senador Jarbas Passarinho.
Oradores: Afonso Sancho — João Lyra.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Vamos dar início aos nossos trabalhos, agradecendo ao Senador Jarbas Passarinho ter tido a paciência, como ex-Ministro da Previdência e Assistência Social, provavelmente um dos maiores conhecedores do assunto nesta Casa, de vir aqui ilustrar-nos com a sua experiência passada e fazer a crítica da experiência presente e, possivelmente, fazer sugestões sobre o futuro.

O Senador Jarbas Passarinho será o primeiro da lista de depoentes a ser ouvido. Virão depois o Ministro Jäder Barbalho, o ex-Ministro Waldir Pires, o Sr. Renato Archer e o Sr. Raphael de Almeida Magalhães.

Tem a palavra o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, e que me seja permitido saudar os companheiros da Previdência e também o Dr. Brasil, Presidente do Iapas.

Suponho que, pela colocação que o Senador Roberto Campos fez, a crítica do presente e do futuro devem caber mais àqueles que, no momento, estão analisando esta questão. Somos todos nós Senadores e Deputados, especialmente aqueles que me sucederam na Previdência Social numa sucessão imediata, no caso, o ex-Ministro Waldir Pires, sobre o qual há um conceito generalizado na opinião pública de ter sido um administrador que, por excelente administração, conseguiu zerar o déficit da Previdência.

Isso é da maior importância, porque, sendo isso verdade, se chegaria à conclusão de que, todas as vezes em que a Previdência estivesse com problemas, eles seriam evidentemente resultado de uma má administração, e não de efeitos conjunturais.

Começo por uma pequena retrospectiva, e não vou me perder nela. O nosso Senador Marco Maciel, como Chefe da Casa Civil que foi, também deve conhecer bem essa matéria da Previdência Social. Além disso, foi Governador e é Senador brilhante, como são todos aqui.

O meu problema começou em 1967. O Senador Roberto Campos, que foi um brilhante Ministro do Governo Castello Branco, foi naturalmente parte da legislação que, naquela altura, fez a unificação dos institutos. Coube-me aplicar, da legislação aprovada ainda em fevereiro de 67, a unificação da Previdência, que não foi fácil, e mais tarde o programa do Fundo Rural. Isto coube a mim, como Ministro do Trabalho e da Previdência Social — na época as Pastas eram conjuntas.

A unificação encontrou extrema resistência, principalmente do Instituto dos Bancários. Eles não desejavam a unificação, porque tinham um instituto, poderia dizer, até modelar,

naturalmente resultado em grande parte das contribuições, que eram maiores do que as do Iapetec, do IAPM e assim por diante. Eles sabiam que, na hora em que houvesse a unificação, haveria uma perda da qualidade, para que houvesse um benefício de elevação de qualidade dos que estavam mais embaixo.

Conseguimos vencer isso e fizemos a aplicação da Lei Castello Branco. Ocorre que tivemos a primeira grande dificuldade de fazer o levantamento de patrimônio, porque havia institutos, como o Instituto dos Marítimos, que não fechavam balanço há cinco anos. Com isso, não tínhamos possibilidade de saber qual era o patrimônio da Previdência. Levamos algum tempo para poder fechar isso.

Depois, diz o relatório do Senador Carlos Chiarelli, que foi de dezembro de 86, que o ano de 45 traz a público duas questões que viriam ganhar bastante repercussão nos anos posteriores: a) a polémica concernente às alternativas de regimes financeiros — repartição X capitalização — com fundamento na teoria do seguro social, segundo o qual a Previdência, para lograr estabilidade a longo prazo, deve se alicerçar de forma intransigente em sólidos princípios tecno-atuariais; b) a revelação do débito acumulado da União com a Previdência Social, em montante tão expressivo que atingia o patamar de mais de três quartos da despesa anual de todo o conjunto das instituições previdenciárias. Isso em 45.

Vamos ver que, ao longo do tempo, esse débito da União vai ser crônico.

Insiste o relatório que, a partir daí e devido evidentemente à pressão do problema inflacionário, o sistema de capitalização cedeu ao sistema de repartição, que é o que deve estar funcionando inclusive no momento.

A Previdência Social, em relação à questão do débito, tenho a convicção — passei nela duas vezes, de 67 a 69 e depois de fim de 83 até março de 85 — de que resulta em grande parte de uma omissão por parte de Ministros administradores. Quando a economia vai bem, muitas vezes os Ministros não pressionam a área do Planejamento e a área da Fazenda, porque estão satisfeitos com a arrecadação e, com isso, o Estado, a União se retraem.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MINISTRO JARBAS PASSARINHO EM SEU DISCURSO: EVOLUÇÃO DA RECEITA GLOBAL E DA DESPESA GLOBAL NO PERÍODO 1970/82 — VALORES EXPRESSOS EM MOEDA CORRENTE — EM CR\$ 1.000,00

Anos	Receita Global (1)	Despesa Global (2)	Saldo (1) - (2)
1970	9.076.710	9.183.498	-106.788
1971	12.184.294	11.699.651	484.643
1972	17.912.173	16.822.250	1.089.923
1973	25.577.116	23.214.968	2.362.148
1974	36.855.670	33.731.261	3.124.409
1975	55.717.353	52.649.304	3.068.049
1976	89.494.738	90.723.200	-1.228.462
1977	138.937.454	137.809.814	1.127.640
1978	206.733.198	210.529.480	-3.796.282
1979	335.860.613	332.467.885	3.392.728
1980	636.002.739	685.472.569	-49.469.830
1981	1.368.675.008	1.487.583.820	-118.908.812
1982	3.183.348.000	3.102.982.000	80.366.000

Fonte: SEA

DESPESAS DE BENEFÍCIOS SEM COBERTURA

Ano	Renda Mensal Vitalícia	Benefícios Empregador Rural	Abono Anual	Total	Percentual da Despesa Total de Benefícios
1979	8.059	544		8.603	4,1
1980	17.539	2.130	1.129	20.897	4,8
1981	40.843	7.091	3.957	51.691	5,4
1982	91.654	14.366	22.393	123.413	6,2
1983	222.141	42.003	23.697	287.846	6,0
1984	622.000	90.000	155.600	876.600	6,2
	001.000	95.700	159.880	847.599	6,0

Notas - Os dados relativos a 1979/83 foram obtidos através de Balançetes Acumulados. Para 1984 foram feitas estimativas tomando por base as distribuições percentuais de 1982 e de 1983.

- Os percentuais são em relação à despesa total de Benefícios (incluindo Salário-Família, Salário Maternidade e Benefícios à conta da União).

A PERDA DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA

MPAS - DATAPREV		USUÁRIO:		PR	
SÍNTESE - SISTEMA INTEGRADO DE SÉRIES HISTÓRICAS				EM 17-11-83	
Semestre	PC/CRS I.PG Fração Dec. = 10% INPC	Desp. Benef. Real. 80/83 Cr\$ 10.000	Desp. Benef. Acréscimo Dec. 10% INPC	Deflador Monetário Base INPC	Desp. Benef. Acréscimo Valor Atual
1. Sem. 80	0.0165	165.938.207	2.743.948	0.1169	23.478.581
2. Sem. 80	0.0376	286.402.506	10.771.572	0.1698	63.449.022
1. Sem. 81	0.0575	365.240.537	21.011.323	0.2359	89.077.177
2. Sem. 81	0.0808	627.277.130	50.662.663	0.3246	158.680.959
1. Sem. 82	0.1016	839.637.238	85.330.752	0.4714	181.632.354
2. Sem. 82	0.1214	1.349.675.782	163.879.500	0.6424	255.119.536
1. Sem. 83	0.1417	1.845.249.220	261.402.764	1.0000	261.408.764
Total	-	5.478.470.620	595.803.522	-	1.029.512.593

INFLUÊNCIA DA LEGISLAÇÃO SALARIAL SOBRE O DÉFICIT DO SINPAS
INFLUÊNCIA DOS DECRETOS Nº 2.045 E 2.065

Meses 1983/1984	Contrib./Empresas Fator 2.065=0,9650	Contrib./Empresas Fator 2.065=0,8800	Diferença 2.045/1983	Diferença 2.065/1983	Diferença 2.065/1984	Diferença Acumul./1984
Agosto	506.476	506.476	-0-		Diferença relativa ao Decreto 2.045 em 1983	
Setembro	518.167	518.167	-0-			
Outubro	543.474	543.474	-0-			
Novembro	586.784	586.784	-0-		Diferença relativa ao Decreto 2.065 em 1983	
Dezembro	700.622	690.594		10.028		
Janeiro	776.878	750.134			16.744	16.744
Fevereiro	810.037	790.372			19.665	36.409
Março	837.633	815.538			22.095	58.504
Abril	892.199	865.297			26.902	85.406
Maio	986.587	951.371			35.216	120.622
Junho	1.204.837	1.143.691			61.146	181.768
Julho	1.328.210	1.252.124			76.086	257.854
Agosto	1.381.257	1.299.713			82.544	340.398
Setembro	1.425.046	1.337.165			87.881	428.279
Outubro	1.508.260	1.410.333			97.927	526.206
Novembro	1.627.391	1.514.947			112.444	638.650
Dezembro	1.865.929	1.717.226			148.603	787.253
Total 1984		13.856.910				

Nota: Esta projeção utiliza INPC/SEST para 1984 fornecida em março de 1984

DECRETO-LEI Nº 2.088		Fevereiro/84	
POSIÇÃO EM FEVEREIRO/84		Semana 6	
1 - Arrecadação Realizada		Semana 7	1.669.503.611
Dezembro/83	6.739.931.344	Semana 8	4.092.754.952
Janeiro/84		Semana 9	72.521.957.254
Apuração inicial	6.917.709.146	Em 1984	98.202.599.612
Complemento	1.236.555.549	Total	104.942.530.956

2 - A arrecadação realizada em 1984 corresponde a 5,7% do total arrecadado no período, que totaliza Cr\$ 1.840.034.377.142.

ORÇAMENTO 1984 - SIMPAS

Entidades	Pessoal e Enc. Sociais			Outros Custeios e Capital			Total 83	Total 84	%
	1983	1984	84/83	1983	1984	84/83			
INPS	63.054.800	151.398.100	140	4.907.939.739	13.719.006.294	180	4.970.994.539	13.870.404.394	179
Benefícios	-	-	-	4.819.191.000	13.516.000.000	180	4.819.191.000	13.516.000.000	180
Outros	-	-	-	88.748.739	203.006.294	129	88.748.739	203.006.294	129
INAMPS	296.000.000	668.443.600	129	1.186.714.337	2.539.909.681	114	1.482.714.337	3.208.353.281	116
IAPAS	83.800.000	178.759.900	113	97.626.290	179.094.800	83	181.426.290	357.854.700	97
LBA	27.606.929	64.127.300	132	43.587.105	93.276.105	114	71.194.034	157.403.705	121
FUNABEM	8.840.000	19.940.000	130	14.643.800	31.329.213	113	23.283.800	51.269.213	120
R. de Contingência	-	-	-	-	429.689.000	-	-	429.689.000	-
Total (FPAS)	479.101.729	1.082.668.900	126	6.250.511.271	16.992.305.393	171	6.729.613.000	18.074.974.293	169
DATAPREV	16.400.000	39.834.100	143	19.152.300	40.969.264	114	35.552.300	80.803.364	127

O DÉFICIT PARA 1984

(+) Excesso da Cota

100

Em Cr\$ Bilhões

(+) Dec. Lei 2.088

SEGUNDO A SEPLAN (SEST) SEGUNDO O MPAS

P

90

(A)

(B)

CM(1:3)

270

Receita	16.999	16.625	16.945		17.405
Despesa	17.837	18.345	18.074	(+) Reserva Técnica	179
Déficit	(838)	(1.719)	(1.129)	18.074	17.684

REDUÇÃO DO DÉFICIT

SALDO NEGATIVO - 490 bilhões

Despesa	18.345	Receita	16.625	Evolução Provável	
(DÉFICIT (A) 1.719)				Cai o DL 2.087	

(-) Benefícios poupados	270	(+) Cota de Previd.		(+) 270
DL - 2.102/83		320		18.344

Despesa	18.074	Receita	16.945	(-) 17.684
---------	--------	---------	--------	------------

(DÉFICIT (B) 1.129)

(DÉFICIT: 760 bilhões)

Isso é bem característico e podemos mostrar num quadrinho, que apresentei aqui em 1985, mostrando que em 17 anos, a partir de 1970, que era o dado de que eu dispunha, tivemos apenas cinco anos de déficit e se vamos analisar, verificaremos que esses déficits foram em 1970, depois em 76, depois em 78, depois aparecem os déficits graves, até então eram pequenos. Os graves em 1980 e 1981. Ora, se analisarmos esta série histórica, verificaremos que esses anos de déficits correspondem, em grande parte, a anos em que o Produto Interno Bruto brasileiro caiu. Especialmente na crise de recessão econômica mundial capitalista, nos anos de 80, 81 a 83, inclusive. Logo, o problema de déficit, para mim, está ligado fundamentalmente ao desempenho da economia nacional.

Em 1980, aconteceu a primeira modificação a partir da LOPS. A Lei Orgânica da Previdência Social, de 1960, diante da inadimplência crônica do Estado de não pagar a sua parte correspondente a uma contribuição tripartite de 8% do trabalhador, do empregador e da União — aliás, essa lei ficou 11 anos no Congresso, só ganhou dela as Diretrizes e Bases da Educação, que ficou 12. Então, quando, em 1960, a lei foi votada, a União passou a ter apenas o encargo de custeio, quer dizer, ficava 8% do empregado, 8% do empregador e o custeio, que era administração e pessoal e seriam honrados pela União, para dar inclusive à União o direito de nomear, porque a partir da consolidação das CAP, a União começou a nomear os presidentes de institutos, que vêm antes das Caixas de Aposentadoria e Pensões, onde já aparece a medicina; na primeira Caixa de Aposentadoria e Pensões já aparecem a farmácia e a medicina. Portanto, o problema de assistência já começa a surgir agravando a questão do seguro social, para o qual a Previdência teria sido criada.

Acontece que eu passei em 1967, 68 e 69 e tivemos um resultado normal, não houve grandes déficits, ao contrário, no último ano já estávamos começando a nos beneficiar do crescimento daquilo que o Presidente Castello havia plantado no seu Governo e que começamos a colher como resultados nos Governos do Presidente Costa e Silva e Presidente Médici; foram os resultados das medidas tomadas no campo econômico àquela época, inclusive com a determinada e decisiva participação do Senador Roberto Campos.

Passei 17 anos fora da Previdência, não a acompanhei mais, porque tenho um princípio, que pode ser defeito ou qualidade, não sei, não sou espírita, mas acredito na desencarnação. Então, eu desencarno dos Ministérios por onde passo e deixo que as coisas aconteçam, porque parece ridículo eu ficar a dizer isso ou aquilo e aí dirão: "por que não fez no tempo dele". E eu não quero justamente responder a esse tipo de pergunta. Então, cada um — como diz Machado de Assis, plagueando um ditado espanhol — mata a pulga do seu modo. Eu matei a minha, e acho que cumpro o meu dever. Assim, vou tratar da situação dramática de 1983 e 84.

Subtamente, vi-me convidado para Ministro da Previdência, já agora MPAS. Previdência e Assistência Social, onde tinha ocorrido mais uma modificação: a Previdência agora incorporava a LBA e a Funabem e incorporou as duas, praticamente, sem fonte de receita. A Funabem tinha ainda umas ORTN, não sei quantas, mas era o dote de uma noiva que não se podia tocar; as ORTN eram totalmente insuscetíveis de serem liquidadas. Então, o dote permanecia lá. E tivemos também a Ceme, que foi colocada nessa altura na Previdência e Assistência Social.

O Ministro Hélio Beltrão, que é um dos grandes conhecedores da Previdência, no Brasil, e se honra ter sido o primeiro lugar no concurso para o lapi, ao tempo de sua juventude, S. Ex.^a percebeu — creio — que o ano de 1983 seria uma espécie de *avant-première* em relação ao que aconteceria em 84, e o déficit de 83 era considerado irredutível. Houve um problema, não me lembro mais de que ordem: S. Ex.^a deixou o Governo e eu, em 24 horas, estava chamado para assumir a Previdência Social.

A primeira coisa que eu fiz foi tentar ver como estava a Casa, o que acontecia...

O SR. AFONSO SANCHO — Isso foi no Governo de quem? No Governo de Figueiredo?

O SR. JARBAS PASSARINHO — É, Governo Figueiredo, final do Governo Figueiredo.

A minha primeira verificação que eu fiz foi com relação ao que tinha mudado há 17 anos.

Primeiro, nós sabemos, todos nós que temos um pouco de conhecimento de cálculo atuarial, sobretudo o problema da Previdência Social do INPS, nós sabemos que uma companhia de seguro dessas precisa de dois tipos de reserva: Uma reserva de contingência para bancar deficiências eventuais de caixa, e uma reserva técnica para bancar o risco do seguro. A reserva técnica, a Previdência tinha vontade, era só partir para o campo de liquidar, quando necessário, o seu imenso patrimônio de latifundiário urbano e rural que ela é; e a reserva de contingência eu tive a surpresa de verificar que tinha acabado completamente, quando cheguei lá. Por quê acabou essa reserva de contingência? Porque nós votamos aqui a Lei nº 6708, em 79. Lembro-me de que na ocasião eu fui Líder do Presidente Figueiredo aqui, e o Ministro do Trabalho, o Ministro Macedo, deixou-se influenciar por um princípio muito interessante, que era o princípio de tentar a redução da sanfona dos salários, quer dizer, o maior salário distanciado mais de cem vezes, cento e vinte vezes do menor salário. Para isso então, tentando fazer uma melhoria da participação dos grupos inferiores de salários na renda nacional, fez-se uma lei, a lei era a de nº 6708, e se dava 10% acima do INPC para os que ganhassem de 1 a 3 salários mínimos. Acho que os Srs. Senadores devem estar lembrados.

Bom, do ponto de vista da ativa era ótimo, da força da população economicamente ativa

era ótimo, porque quem ganhava de 1 a 3 salários mínimos tinha um acréscimo de 10%, portanto, era de se admitir que estivesse subindo um pouco a pirâmide salarial, mas pagava sobre isso.

Na ocasião, eu me lembro que o Deputado Marchezan era o Líder na Câmara, e fomos ambos ao Ministério e eu tinha estudado a proposta e poderei ao Ministro: — Ministro, eu concordo plenamente que se faça isso para melhorar a distribuição de renda no Brasil, mas agora eu estou preocupado com o IAPAS, a Previdência Social. Ele disse: por quê? Respondi porque quando se dá 10% acima dos que ganham de 1 a 3 salários mínimos, como eu digo na população economicamente ativa, a contribuição vem, mas o que vai sair do aposentado? Vai sair de 1 a 3 salários mínimos com 10% a mais. Agora, o que eu tinha no momento em que analisei esse problema de Previdência?

Tínhamos — vamos nos servir de uma palestra que fizemos aqui mesmo em 1963 a Previdência cobria 18 milhões de pessoas humanas — isso significava 23% do total da população existente no Brasil, naquela época. Em 1983 ela passou a cobrir cerca 105 milhões de pessoas, correspondendo a 87% do total da população brasileira. Bom, estavam de fora justamente os bóias-frias — como eu me referi há pouco na conversa informal — os, garimpeiros, os biscateiros, os pescadores. Mas tínhamos um dado que eu chamava de a Previdência dos Pobres, por causa da contribuição, a média das contribuições, de quando eu fui Ministro em 67, era de dois salários mínimos, e a média de contribuição de quando eu voltei, em 79, era de três salários mínimos. Hoje, eu não estou atualizado para saber qual é. Mas veja que o crescimento é muito pequeno, em 16 a 17 anos.

Bom, ao mesmo tempo, a receita da Previdência resulta 58% dos que ganham de 1 a 3 salários mínimos — isso nos dados de 79 para 80 —, enquanto que os pagamentos de benefícios derivam em 82% dos que ganham de 1 a 3 salários mínimos; quer dizer, entram 58% e saem 82%. Logo, aquilo agravaria seguramente a receita da Previdência e a despesa fundamentalmente. Não tivemos êxito, o Ministro que entrava, acho que não tinha muita familiaridade com o problema do INPS, tinha mais consistência, que era o Deputado Jair Soares, que vinha de uma Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul, e isso resultou neste quadro que eu passarei às mãos do Presidente da Comissão. Fora da reserva de contingência, em 1980.

Quando eles viram que a Previdência estava com o caixa violentamente afetado, sentiram-se tentados a fazer, desde logo, uma coisa que foi o aumento das contribuições. Então, os 8% dos empregados e 8% dos empregadores, essa regra durou desde 1960 até 1980, ou seja, 20 anos. Quando chegou a crise, a crise mais grave, começaram a aumentar de 8,5% a 10% e o empregador, obrigatoriamente,

te, com 10%, aos quais se adicionavam várias outras contribuições que elevavam o empregador a 20 ou 21%, dependendo do tipo de pagamento que fizesse para o seguro contra acidente de trabalho.

Em sete semestres, a partir de 80 até o 1º de 83, a reserva de contingência foi sendo consumida em auto-fagia e chegou a alguns trilhões de cruzeiros na época. Perdida a reserva de contingência, que esse mapa indica qual é, a Previdência, para continuar a pagar, teve que sacar previamente nos bancos. Então, os bancos bancavam os pagamentos, inclusive uma medida que foi adotada pelo Deputado Jair Soares, na época, foi fazer com que o pensionista, o aposentado, que tinha conta bancária, não precisava mais sair de casa, ele indicava no lapas a sua conta bancária e automaticamente aquilo era creditado no quinto dia útil do mês, quando se começava a pagar. Começou-se a pagar do quinto dia útil do mês até esgotar o número de beneficiários.

Então, a reserva de contingência já não existia. Em consequência havia os juros a pagar por esse dinheiro tomado, era um acréscimo de despesa. Havia e há benefícios em cobertura — agora, com a seguridade tudo isso muda —, mas havia benefícios em cobertura que era de três naturezas: renda mensal vitalícia, que havia sido introduzida no tempo do Presidente Geisel, que passou a ser meio salário mínimo pago para as pessoas com 70 anos de idade, nas cidades, na área urbana, portanto, contribuindo ou não para a Previdência, ou, tendo contribuído e encerrada a contribuição, de qualquer maneira receberia meio salário mínimo.

O problema do benefício do empregador rural era outra fonte sem cobertura; o abono anual, era outra fonte sem cobertura. Além do que, com a aplicação do Fundo Rural, passava-se a pagar para as pessoas com 65 anos, ou mais, também meio salário mínimo e essa parte teria cobertura, que derivava exatamente do pagamento que só o produtor rural fazia, e só encontrei ao meu tempo de Ministro pagando isso corretamente as cooperativas, porque quem vendia na porteira da sua fazenda evidentemente não iria tirar nota fiscal. As cooperativas que tinham escrita, então, pagavam e o regime era deficitário. Temos o regime urbano e o regime rural, que era dividido em duas partes: o regime rural correspondente ao produtor rural e o regime rural correspondente ao trabalhador rural este nada pagava.

Em consequência, fizemos um estudo e verificamos que estávamos pagando um milhão e setecentos mil aposentadorias no campo e achei excessivo, desconfiei daquilo e, reunido com alguns companheiros da Previdência, pedimos ao IBGE que nos desse uma informação de qual número seria aceitável para a população rural com 65 anos de idade ou mais.

Fizeram, então, um trabalho anual de pesquisa à domicílio e chegou-se à conclusão de que o máximo que poderia ter no campo era um milhão e quatrocentos mil pessoas

com essa idade, portanto, seria a população a ser coberta, havia uma diferença de trezentas mil pessoas recebendo meio salário mínimo.

Vamos ser sinceros, e debito isso a mim e a meu Partido também, porque muitas vezes a colocação do agente do Fundo Rural se transformava em um beneficiário político, que dava aposentadorias falsificadas para garantir votos em consequência. Mas havia também a possibilidade de erro metodológico, porque os bóias-frias poderiam ser recenseados nas cidades onde dormiam e, na verdade, receberiam benefícios mais tarde como rurícolas, mas tiraríamos cem mil pessoas disso, e ainda restavam duzentas mil aposentadorias pagas indevidamente.

Fizemos uma verificação desse quadro, pedindo uma aproximação mais precisa nas áreas brasileiras e encontramos o maior número de diferença no Nordeste, maior diferença no Nordeste entre a população possível, com 65 anos de idade, e aquela que estava recebendo benefícios. Então, começamos a analisar também e tudo isso fazendo um diagnóstico quando chegamos no quadro da Previdência Social. Analisamos qual era a influência das fraudes e começamos a verificar fraudes estrondosas.

Uma delas, que deve estar até hoje afetando a Previdência e o lapas, é o problema de acidente de trabalho. Havia uma verdadeira quadrilha, no Rio de Janeiro, que funcionava assim eu não posso dar nomes, porque senão acabo até processado, vou eu para a cadeia mas essa quadrilha funcionava e havia um meritíssimo senhor juiz, que era o dono daquela Vara. E eu cheguei a me dirigir ao Engenheiro Brizola, que era o governante, foi uma das primeiras vezes que eu falei com S. Exª, que era o Governador. Pedindo-lhe para ver se conseguia fazer a Lei de Parkinson funcionar. Quer dizer, qual é a Lei de Parkinson? Promove-se o sujeito acima da sua competência para poder ver-se livre dele. Então, era a promoção daquele juiz a desembargador. Ele não aceitou a promoção.

Então, só no Rio de Janeiro, nós chegamos à conclusão de que o melhor que a Previdência tinha a fazer era pagar desde logo o reclamo feito. Por quê? Como era um dos tipos desse reclamo? O operário que acidentava, a Previdência cobria o seu período de acidente; não é obrigado a cobrir pelo INPS. Ele ficava bom; saía e recomeçava o seu trabalho. Ai, aparecia um advogado e pedia a ele que aceitasse a causa, reclamava da Previdência, dizia que ele tinha sido considerado bom antes do tempo e pedia perícia. Isso, então, funcionava e quando a Previdência ia pagar, porque acabava tendo de pagar, pois era condenada pelo juiz, pagava custas, pagava multas e pagava de novo uma parte para o beneficiário.

Lembro-me que, naquela altura, nós tínhamos cerca de 5 bilhões de cruzeiros, perdidos só numa área do Rio de Janeiro. Então, tivemos uma preocupação de fazer um exame também dos que estavam com aposentadoria por invalidez. Quando vimos, a invalidez cres-

ceu de um ano para o outro em 21%. Não podia, a taxa de crescimento normal em benefícios é de 4 a 5%, mas havia um crescimento de 21%. Fizemos uma chamada de pessoal, para reexame dos aposentados por invalidez, e logo de saída cerca de 25% não compareceram aos exames e abriram mão de sua aposentadoria.

E não podemos continuar fazendo no universo dos beneficiários, porque uma lei existente, e creio que existe até hoje, não permite o reexame depois dos 50 anos de idade. Se a pessoa tivesse 50 anos de idade para mais, estava definitivamente incorporada.

Bom, começamos a ver as falsificações de dados para obter benefícios. Por exemplo, ainda no Rio de Janeiro, no bairro de Campo Grande, flagramos uma Kombi e um sujeito dentro dela, com participação do INPS.

Eles falsificavam os dados com diversos tipos de auxílios temporários. Uma, muito curiosa, era pagar a carteira profissional. A pessoa tinha uma carteira, por exemplo, com 30 anos de serviço. Ele conseguia aquela carteira emprestada. Os dados dentro da carteira não tinham referência nominal, só tinham a folha de espelho e o final. Então, eles tiravam da carteira aqueles dados, usavam como se fosse um comprovante. (Fora do microfone) de serviço feito pelo falsificador, eles levavam ao INPS e o INPS, diante dos fatos, que realmente analisando computava o tempo de serviço, pagava.

Localizamos aí que as pessoas faziam isso para os aposentados, cobrando deles os dois primeiros meses. Os dois primeiros meses ficavam com a quadrilha, no mês seguinte a pessoa se beneficiava — o que era uma vatanagem para eles.

E apareceu um problema também de um cavaleiro que tinha um auxílio-doença e se deu ao luxo e (pausa na gravação). Em Minas Gerais esse caso me causou muita hilariedade. Entrou com um pedido de auxílio-doença para um cavaleiro chamado Jarbas Passarinho da Costa. E, diante disso, eu era o Ministro da Pasta, o pessoal do INPS resolveu analisar aquele processo com mais cuidado. Quem é esse Jarbas Passarinho da Costa? E a conclusão foi a seguinte: não existe Jarbas Passarinho da Costa e não existia há sete anos a firma que ele juntou a documentação para pedir o auxílio. Isso nos levou a uma reação imediata. Qual foi? Fazer o cadastro para entrar no lapas, o cadastro de todas as empresas contribuintes — àquela altura eram 3 milhões e não sei quantas empresas — e o cadastro do Pis e do Pasep. De maneira que todo pedido de benefício a partir daquele momento tinha que cruzar o nome do Pis e no Pasep e o nome da empresa, para ver se ela ainda estava funcionando. Bom, isso reduziu benefícios da ordem de 37 a 40%, de um ano para o outro, desse tipo de fraude. O elenco de fraudes era enorme. Só no INPS, sem falar no elenco de fraudes no Inamps, que foi fabuloso.

No último ano em que fui Ministro da Previdência tivemos 16 trilhões de cruzeiros de or-

çamento; orçamento, fundamentalmente, contribuição, cota dupla, e éramos o segundo orçamento do Brasil. O primeiro era o Brasil, sociedade anônima, com tendência a ser sociedade por cota limitada, e o segundo era a Previdência Social, exceto, naturalmente, um orçamento que não passava pelo Congresso, e passa agora, que era o das estatais. Este, sim, tinha 66 trilhões. Foi quando vi a importância que as estatais passaram a ter a partir do momento em que eu tinha deixado de ser Ministro, e voltava dezessete anos depois. As estatais com 66 trilhões, o Brasil com vinte e tantos trilhões e a Previdência Social com 16 trilhões. Depois é que vinha o Estado de São Paulo.

Nesse caso, vimos que a Previdência Social, só para o Inamps, levava 6 trilhões de cruzeiros, dos 16 trilhões. Chegamos a um limite a um percentual que agora já não tenho de cor, o percentual foi considerado dos bons no período da Previdência para a assistência médica e medicamentosa. A Ceme, hoje, já não pertence também mais ao Ministério, já passou para outro, o Ministério da Saúde, e não sei se teve outra destinação. Aí verifiquei também a perda da Previdência, já que ela, como dizia no início da palestra, é função matemática "f" de salário, a perda da Previdência em consequência do arrocho salarial.

Quando fui Ministro do Trabalho se falava em arrocho salarial. Curioso, curioso arrocho salarial no meu tempo, porque se fazia, e era legislação aqui do Senador Roberto Campos, acho que com o auxílio do Mário Simonsen, na ocasião, fizeram uma legislação de maneira que havia a previsão do resíduo inflacionário. Como a inflação estava caindo, era resíduo. A inflação tinha vindo de 90%, para 40%, para 20%, 24%. Então, se falava no resíduo inflacionário. E o que se fazia! Fazia-se a previsão do resíduo, pagava-se o valor correspondente à previsão, quer dizer, o resíduo inflacionário admite que vai ser de 15%, aí pagava-se os 15% para compensar a perda ao longo de doze meses e sobre isso adicionava-se uma produtividade. Até generosamente, como ontem eu comentava com o Senador Roberto Campos, porque, como sabemos, se tomava a produtividade nacional, o PIB. Crescimento do PIB, tanto por cento, se diminuía do crescimento do PIB o crescimento demográfico e a diferença se dava, toda ela, ao trabalhador, quando na verdade a produtividade não é só resultado de trabalho, é de capital também e de ciência e tecnologia, e de terra. Então, dava-se tudo isso.

Peguei o famoso arrocho salarial para ter que enfrentar 67 em diante. De fato, tinha havido algo que afetava muito a bolsa do trabalhador, porque houve uma previsão de resíduo inflacionário de 10% e o ano de 67 não correspondeu, infelizmente, a isso, ficou em 24,5%. Então, realmente o trabalhador foi castigado nessa ocasião com uma previsão de resíduo bem inferior à realidade. Mas consegui com o Presidente Costa e Silva a primeira modificação de política salarial, que foi fazer com

que, primeiro, desse um abono de 10%, com o que acabamos com a greve de Contagem, de Minas Gerais, e em seguida uma legislação passou à lei pelo Congresso fazendo com que toda vez que houvesse, entre a previsão do resíduo e a realidade, uma diferença, que sempre seria em desfavor, porque a própria autoridade monetária, o que fazia? Se previsse uma inflação de 20%, acabava dando 30%, ou 40%. Então, se subestimava. E toda vez que houvesse essa diferença na subestimação, seria corrigida no dissídio seguinte.

Havia uma influência negativa da legislação salarial, os senhores devem estar lembrados aqui, quando o PTB se associou ao PDS para votar o Decreto-Lei, nº 2.045; havia realmente um arrocho salarial, passou isso aqui, ao tempo do PTB presidido pela Deputada Ivete Vargas.

Esse arrocho provocou uma perda na arrecadação. A partir do momento em que diminui o salário, o lapas perde a arrecadação. Então, calculamos essa perda de arrecadação e apresentamos também ao Governo, que nos deu uma compensação pela perda. Mas quando cheguei à Previdência, portanto, com esse valor, havia um déficit de 1983 previsto em 420 bilhões de cruzeiros. Já no discurso de passagem de função, o Dr. Beltrão disse que aquele déficit seria reduzido para 320, pelo efeito que estava acontecendo ao longo de 1983, de aumento de arrecadação previsto com o aumento da inflação.

Nós fizemos novos estudos — eu cheguei ao fim de 1983, era 15 de novembro de 1983, quando assumi — baseados agora nos dados da Dataprev, diretamente ligados ao lapas, e chegamos à conclusão que o déficit já estava reduzido para 250 bilhões.

Bom, aí comecei uma campanha de como reduzir esse déficit a zero. A primeira coisa — nós tivemos esses 100 bilhões dados como uma compensação pela perda de arrecadação — é que tínhamos votado uma lei no Congresso — e eu tinha votado — taxando supérfluos, eram 20% sobre supérfluos, e isso nunca tinha sido repassado para a Previdência Social: o Tesouro assumia e se apropriava. Então, fizemos os cálculos até uns cálculos minimizados para que o Delfim pudesse aceitar aquilo também, discuti muito com ele esse problema — e tomamos mais 50 bilhões como sendo o **mínimo mínimo** aceitável. E eu tinha ainda um crédito no orçamento de 80 bilhões. Somado isso dava 230, eu ficava bem próximo dos 250.

Com o aumento da inflação, com a arrecadação crescente e a diminuição das despesas causadas com algum controle, que começamos a fazer nas lutas contra as fraudes, nós passamos o ano de 83, com o superávit de 12 bilhões de cruzeiros. E aí havia o crescimento negativo do PIB, de 3,3% nesse ano e o fantasma de 84. Porque, à proporção que o número ia crescendo, a inflação crescendo, a hipótese inicial da Sepian para a inflação de 84, era de 2 trilhões e 300 bilhões de cruzeiros.

Fizemos providências iniciais. A primeira que eu tomei, porque chegando novembro eu tinha que pagar dezembro e janeiro, que eram os meses piores para a Previdência, onde mais se faz despesa — porque o salário mínimo era modificado em maio e modificado em novembro e tinha 60 dias para entrar em vigor; em dezembro tinha o 13º salário, em janeiro todo o impacto se produzia do ano anterior — então, já estávamos no Congresso em recesso, mas a primeira providência foram dois decretos-leis: um decreto-lei antecipava a arrecadação, a contribuição das empresas. Qual era o critério adotado até então? A empresa tinha o direito de pagar no que chamam competência vencida, quer dizer, no mês seguinte até o 10º dia útil do mês seguinte — o que fez agora até o Governo passar o pagamento do funcionário público para o 10º dia do mês seguinte, era o 10º dia útil. Bem, e o que fazia ela? Ela pagava, digamos, até o 10º dia útil do mês e guardava esse dinheiro, da contribuição do trabalhador, até o 30º dia, quando ela era obrigada a entrar com o seu pagamento. Então, ficavam 20 dias com o dinheiro na mão do empregador, que era um dinheiro do empregado já descontado na hora em que ele recebeu o seu salário. Diante disso, achei que esse dinheiro era nosso, era da Previdência Social.

Fizemos o decreto-lei, e realmente foi feita a antecipação. Isso deu boa entrada de dinheiro para nós e bancou meu caixa de janeiro. Eu precisava mais, pegar os inadimplentes. Aí começa uma velha estória crônica dos inadimplentes da Previdência Social. Nós chegamos lá, aos cem maiores devedores, e não os expusemos, não publicamos, para evitar problemas, porque o Dr. Jair Soares tinha feito isso e no fim tinha havido erro. E houve firmas que quiseram entrar até com ressarcimento de danos, de danos morais pelo abalo de crédito. E havia grandes inadimplentes e havia pequenos empresários inadimplentes.

Assim fizemos uma legislação que fez exatamente isso. E depois tivemos uma breve reincidência dessa legislação, já por iniciativa minha agora, no Senado, que durou pouco tempo com o lapas atual. O que era? Eu pegava o principal do débito, porque era sempre o principal, o histórico era pequeno, fazia com a correção monetária dividida em 12 parcelas, não necessariamente iguais, e se começava a beneficiar os inadimplentes se ele pagasse de uma vez o principal, fizesse a confissão da dívida e começasse a pagar a dívida com correção monetária em 12 parcelas. Se ele fizesse isso até a décima segunda parcela, ele teria, então, a dispensa de multas e juros de mora. A multa da Previdência é dura. A multa que era de 40%, não sei se hoje ainda permanece esse valor.

Bom, e o que acontecia? Vinha a correção monetária sobre correção monetária. Então, aquilo era uma bola de neve, comparada com o principal ela seria muito pequena. Isso deu um belo resultado para nós e entrou na vigência da lei que nós fizemos, porque tinha um prazo, nós não podíamos fazer isso indefinida-

mente, tinha um prazo para executar. Eu sei que só no ano de 84, entraram 108 bilhões de cruzeiros dos pagamentos de principal e mais as primeiras parcelas de correção monetária.

Com isso, essas providências iniciais que fizemos, começamos a reduzir, violentamente, a previsão da Seplan. De 2 trilhões passamos para 1 trilhão e 200. Aí surge o grande problema para nós, combater a fraude do Inamps.

Os Srs. Senadores devem estar lembrados que, naquela altura, foram presas pessoas importantes. Como eu tive um companheiro nosso, na Previdência, assassinado lá em Campo Grande, não em Mato Grosso, Campo Grande no Rio de Janeiro, porque ele estava fazendo um inquérito quando flagrou esse problema da compra, foi assassinado.

O meu Presidente do Iapass passou a andar armado, porque recebia telefonemas de ameaças constantes, no Rio de Janeiro. Então, decidi me servir da Polícia Federal. Pedi o apoio da Polícia Federal, para o Dr. Romeu Turma que, hoje, é o Diretor-Geral da Polícia. Com a Polícia Federal, comecei a entregar os indícios de fraude, particularmente no Inamps, que era o mais difícil de nós controlarmos, porque os outros controlamos com aquelas medidas que falei. Isso levou a uma situação muito curiosa: eu tinha um delegado em São Paulo que, muito meu amigo, era delegado do Ministério e era, também, delegado da Polícia em São Paulo, e tinha muita ligação com o Dr. Romeu Turma. Eu fazia o trabalho de pesquisa, porque recebíamos determinadas informações e eu passava pelo telefone para o delegado de São Paulo. Um dia um cavalheiro me pediu uma audiência urgente; eu o recebi, ele levou um gravador e no gravador ele mostrou a minha conversa com o meu delegado de São Paulo. Eu estava sendo grampeado, o telefone de São Paulo grampeado e tudo que eu falava com o delegado, o fraudador conhecia no mesmo instante. Quando íamos ao hospital indicado, a escrita já estava feita e a fraude estava eliminada.

Tivemos que passar a fazer essa ligação por outro sistema, que não era mais por telefone e, aí, pegamos as fraudes.

Agora, a memória já me trai, eu não me lembro mais dos nomes. Era um formulário com que a pessoa entrava e tinha que fazer, por exemplo, grande parte eram pessoas assistidas por pequenos acidentes. Entravam e saíam em menos de 24 horas do hospital. Era muito difícil ter lá uma pessoa, um fiscal para cada caso. Havia uma relação de pessoas enviadas, como atendidas e essas pessoas podiam até entrar pela lista telefônica, simuladamente.

Os valores levaram à prisão do Superintendente do Hospital Matarazzo e à prisão de dois médicos que eram Presidentes de uma organização chamada AHMED. Essas pessoas foram presas e levadas à polícia, fizeram pedidos de *habeas corpus*, não o conseguiram, inclusive até o Tribunal Federal de Recursos manteve. E houve um arrefecimento neste caso.

Arrefecido o volume de fraudes no Inamps, completamos o ano de 1984 com a receita e a despesa equivalentes uma a outra, portanto, sem déficit. Mas, com o êxito que foi obter da área do Governo, da área financeira, do Dr. Galvêas, do Dr. Delfim, uma participação que atingiu 14% da arrecadação global, como contribuição do Governo, que era a contribuição devida pelo Governo. Então, foi cobrada e foi paga.

No ano de 1984 fechamos a zero e aí veio a projeção para 1985. Na projeção de 1985, apareceu o velho critério que nós fazíamos.

A Seplan nos dava os dados baseados, sempre, numa previsão de inflação muito menor do que ela se daria, como tinha se dado em 1984, mas, com três meses de exercício, tínhamos a reposição do valor real; a inflação real passava a ser considerada e o Governo passava a contribuir com aquele valor e a arrecadação também aumentava.

De maneira que, em 1985, fala-se muito em ter zerado o déficit por boa administração. Lastimo ter que contestar isso. Em 1985, o déficit desapareceu por uma razão muito simples. Eu não vi mais ninguém preso, inclusive no Inamps, a partir de 1985. Não vi. Mas, provavelmente, o Ministro — como eu disse num artigo que escrevi, eu só contava com Nossa Senhora de Nazaré como patrona — contou com o Senhor do Bonfim, provavelmente teve mais êxito lá em cima. Então, desapareceram os ladrões, certamente desapareceram as fraudes. Se a administração tivesse resolvido teria sido eliminada a fraude e teria tido maior eficiência sobre a neutralização da sonegação. Isto é o que entendo que poderia ser boa administração: evitar a sonegação e acabar com os sursurpiadores da Previdência Social. Acho que o que se deu foi muito simples.

Por que nós fechamos a zero o orçamento de 1984? O Senador Roberto Campos, como economista, deve acompanhar esses dados e sabe que o ano de 1984 terminou com o crescimento de 5,7% do PIB. Então, o segundo semestre, mais de 7%, foi quando nós começamos a ter arrecadação maior. Automaticamente, estávamos saindo do sistema de recessão econômica, no qual eu tinha sido inscrito, no momento em que assumi.

Esta situação de crescer, no ano de 1985, cresceu o PIB em quanto? Oito por cento. Segundo o Presidente José Sarney declarou, S. Ex.^a deu um aumento real de salário, em 85, de 18%. São dados do Presidente da República.

O Ministério do Trabalho verificou a presença de mais de 1 milhão e 800 mil novos empregos no ano de 1985. Depois é que vem o Plano Cruzado. Mas, logo de saída, 1 milhão e 800 mil. Tanto que se fala na retomada do desenvolvimento brasileiro, não talvez porque tivesse um êxito senão limitada à questão de ocupação da área ociosa da indústria. Ela estava ociosa pela recessão econômica e foi ativada.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pelo Fundo de Reservas.

Com isso, automaticamente, cresceu a arrecadação da Previdência. Foi um ano extremamente feliz para quem estava no Ministério e para quem estava no Iapass, porque começou a entrar dinheiro a rodo para a Previdência Social. Lastimavelmente, nós que deixamos no orçamento uma previsão de retomada da reserva de contingência, de saída em 175 milhões de cruzeiros, não vimos mais reserva de contingência. Ela não foi aplicada, não houve reserva nenhuma aplicada. E deixamos um cadastramento de todos os imóveis da Previdência. Feitos e completados pelo Iapass, num momento em que eu estava praticamente, deixando a Previdência. E cheguei até a propor as primeiras vendas, que seriam de terrenos desnecessários para a Previdência Social. Não vi essas vendas serem feitas senão agora que se começa a falar, exatamente, na administração atual. Durante toda a administração que me sucedeu eu não vi nenhuma venda.

Para mim, o problema está caracterizado, precisamente, pela retomada do desenvolvimento brasileiro, que cai naquela série histórica que mostrei. Toda vez que a economia vai bem, o Iapass se dá ao luxo até de nem reclamar da União a sua contribuição. Porque ele se basta a si próprio.

Este é o quadro histórico, Presidente Roberto Campos e Srs. Senadores.

Agora nós passamos para a possibilidade do que V. Ex.^a gostaria de tratar e está em curso no Congresso, que é a Medida Provisória nº 63. São as medidas que correspondem ao que votamos na Constituição.

Cheguei a escrever, um dia, um cartão para o Dr. Ulysses Guimarães, porque, embora sendo de Partidos contrários, creio que o apreço entre nós é recíproco, quando S. Ex.^a fez um belo discurso ao término da Constituinte e falou que nós éramos o 5º país do mundo a ingressar no regime de seguridade social. Isso é o ideal, realmente será uma conquista das mais marcantes para a vida da Previdência no Brasil, sair do regime de previdência para o regime de seguridade. Qual é a grande diferença nisso? A grande diferença é que nós passamos a ter obrigação de tratar do ser humano do berço ao túmulo. Seja ele contribuinte ou não. Esteja empregado ou não.

Por outro lado, fomos extremamente generosos, multiplicando por dois os benefícios no distributivismo precoce, um dos benefícios que não tinham custeio e aqueles que tinham custeio, era um custeio precário, como, por exemplo, as aposentadorias no campo. A renda mensal vitalícia que não tinha custeio, tudo passou de 1/2 para 1 salário mínimo.

De maneira que eu comecei a me preocupar em saber como a nova administração da Previdência teria que fazer um plano de custeios de correspondência ao plano de benefícios, especialmente, também, pela atualização das aposentadorias. Porque o ideal seria exatamente isso, que a aposentadoria por tempo de serviço — eu me queimei, violentamente, na ocasião, porque acho que Brasil, fora a Itália, que tinha um compromisso histórico com o PCI e alguns países árabes, quatro se

não me engano, tinham e têm aposentadorias, por tempo de serviço, sem limite de idade. Eu vi, estudei o problema da França, e a França chegou, praticamente, à síncope do sistema previdenciário, tendo que aumentar enormemente as contribuições da ativa para cobrir os da inatividade. E passou a ter uma relação.

Hoje eu não saberia qual é a nossa relação, mas quando deixei a Previdência a relação era, praticamente, de 3 1/2 trabalhadores da ativa para garantir 1 na inatividade. Hoje eu não estou acompanhando, não sei. Isso prova exatamente a nossa dificuldade de fazer uma aposentadoria ser mantida ao longo do tempo, que é a filosofia da Previdência. É manter ao longo do tempo esse provento, como se chama o que se recebe da aposentadoria, sem erosão, a capacidade de compra permanecer a mesma, para o sujeito tentar o ócio com dignidade. Mas com o processo inflacionário brasileiro, isso se liquidou.

Cito até o meu caso pessoal, de Coronel da Reserva. Passei para Coronel da Reserva com o vencimento de Coronel. Vinte e poucos anos depois, na Reserva, eu tenho vencimento de Capitão na ativa. E se eu durar algum tempo mais, chegarei honestamente a Sargento, porque cada vez a minha participação é menor.

Na Previdência deu-se isso também. Foi uma questão extremamente discutida. Lembrou-me que perguntei a grandes conhecedores de Previdência, como Moacyr Veloso, Celso Barroso e outros mais, por que essa perda se fazia, e consegui inclusive uma modificação, que favoreceu aos aposentados na época, porque a aposentadoria era calculada com o salário mínimo anterior. Quando chegava maio, por exemplo, havia mudança no salário, os cálculos eram feitos com o salário mínimo de novembro do ano anterior e não de maio do ano corrente.

Já melhorada a situação em 84, cancelei, um desses, foi um aumento de despesa grande, porque pulei de um salário, eliminei o intermediário, pulei para o salário mínimo novo. Com isso, quando deixamos a Previdência, nós já tínhamos, praticamente, os aposentados, mais de 92% deles, ganhando, no mínimo, um salário mínimo.

Hoje vejo que isso aumento, melhorou ainda. E nós fizemos essa correlação.

Essa correlação, eu acho, até certo ponto, também suscetível de equívoco. Porque, por exemplo, uma pessoa se aposenta com um salário que corresponde a 10 salários mínimos do ano de 1967. Quanto era esse salário mínimo, na verdade, em relação ao dólar, por exemplo? E passa a 10 salários mínimos no ano de 1989. Quanto é esse salário mínimo correspondente ao dólar, como unidade de referência? Então, não é também uma garantia absoluta de que o poder de aquisição, o poder de compra, pudesse ser mantido equivalente ao longo do tempo. É uma correção, sem dúvida, e muito boa, mas isso causa um grande acréscimo de despesa na Previdência.

Daí as razões da Medida Provisória nº 63 prever novas fontes de custeio. Nessas novas fontes de custeio estão caracterizadas aí pela duplicação do pagamento do Finsocial, que passa de 0,5%; era 0,6%; mas a Previdência tinha 0,5% e 0,1% era para o Mirael, de antigo. Passa de 0,5 para 1%. Diz o Deputado Delfim Netto, que isso é extremamente perigoso, porque é um imposto em cascata e ele corresponderá de 1% ao triplo no momento do custo final do produto. Eu não conheço isso, os economistas que o digam.

É evidente que uma coisa me preocupa, porque o Finsocial do meu tempo, e eu consegui parte dele, consegui 10% do Finsocial em 1984, para cobrir a Funabem e a LBA, ele atendia ao Finsocial pela sua destinação original, inclusive financiamento do pequeno produtor. Atendia a merenda escolar na educação, atendia a vacinações em massa do Ministério da Saúde; ele tinha várias destinações. A partir do momento em que essas destinações deixam de receber recursos e esses recursos são concentrados na Previdência, como vai ser tratado o problema daquilo que ficou em falta? Naturalmente deve sair do Orçamento da União, através de novos tributos ou de acréscimos de tributo atual.

O que aconteceu na medida provisória? A medida provisória também se sentiu tentada a fazer a mesma coisa que, ao tempo do Presidente Figueiredo, no Ministério Jair Soares, fez: o aumento das alíquotas de contribuição. A medida diz claramente, primeiro "com o objetivo de simplificar a arrecadação, de otimizá-la e torná-la mais justa, propõe-se a alteração do atual sistema de alíquotas, com a redução de 5% para 3 das faixas de alíquotas de contribuição dos empregados. Até NCz\$ 360,00, 8,5%; de NCz\$ 360,00 a NCz\$ 600,00, 9,5% e de NCz\$ 600,00 a NCz\$ 1.200,00, 11%.

O estabelecimento de duas faixas para os autônomos. Os autônomos têm um agravo grande em matéria de contribuição. Eles passam a pagar 11% para o salário de contribuição de valor igual ou inferior a NCz\$ 360,00 e 22% para os demais. Eu mesmo vou pagar como autônomo isso. Então, vou pagar um pouco mais para o Dr. Brasil garantir lá o seu lapas.

A fixação da contribuição dos empregadores ficou em 20%. Achei isto muito interessante, porque, ao meu tempo, já chegava até a 21%, é 20%, mas pode chegar até a 22%, e a do empregador doméstico em 14%.

Então, o doméstico, que pagávamos 8,5 e mais 10%, por parte do empregador, que é o meu caso, como empregador de doméstica, agora vamos ter 14 mais 8,5%, que dará 22,5%. Para micro e pequeno empresários 11%. As instituições financeiras estarão sujeitas a uma contribuição, que já existe, de 2,5% adicional, como os bancos, as corretoras etc.

O SR. AFONSO SANCHO — São 22,5%?

MENSAGEM Nº 85, DE 1989-CN (Nº 238/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 62, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, o texto da Medida Provisória nº 63, de 1º de junho de 1989, publicada no **Diário Oficial da União** do dia subsequente, que "altera a legislação de custeio da Previdência Social e dá outras providências".

Brasília, 2 de junho de 1989. — **José Sarney**.

EM Nº 17

Em 1º de junho de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência projeto de Medida Provisória que modifica disposições da legislação de custeio da Previdência Social, considerando não só a atual conjuntura do Sistema Previdenciário, como também a necessidade de aparelhar-se a Previdência Social, desde logo, para fazer face às novas obrigações decorrentes da Constituição de 1988, conforme projeto de Lei proposto à parte, a Vossa Excelência.

Com o objetivo de simplificar a arrecadação, de otimizá-la, e de torná-la mais justa, propõe-se a alteração do atual sistema de alíquotas, com a redução de cinco para três das faixas de alíquotas de contribuição dos empregados; o estabelecimento de duas faixas para os autônomos; e a fixação da contribuição dos empregadores em 20%, a do empregador doméstico em 14%, e, em 11%, a de micro e pequeno empresário. As instituições financeiras estão sujeitas a uma contribuição adicional de 2,5%.

Para financiamento do seguro de acidente do trabalho, é estabelecida a taxa única de 2%, sujeitando-se, entretanto, a um adicional de 0,5% a 1,8%, as empresas que apresentem índice de acidentes superior à média do respectivo setor.

Com o objetivo de agilizar a arrecadação e estimular a pontualidade dos contribuintes, foi fixado prazo até o último dia de expediente bancário do primeiro decênio, para o recolhimento das contribuições e reformulado o sistema de aplicação de penalidades, nas hipóteses de atraso.

A alíquota da contribuição do Finsocial fica majorada para 1%, destinando-se, integralmente, ao custeio da seguridade social, sendo que 0,5% destinar-se-ão exclusivamente à Previdência Social.

Dispõe, ainda, a Medida Provisória sobre critério para a atribuição da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e a Arrecadação, e sobre a exigibilidade do recolhimento das contribuições previdenciárias, nos casos de pagamentos efetuados perante a Justiça do Trabalho.

Considerando-se que, em obediência ao disposto no art. 58 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, já foram atualizados, em número de salários mínimos, os benefícios de prestação continuada, são estabelecidos critérios para o seu reajustamento, de modo a preservar o seu valor real, em cumprimento do disposto no art. 201, § 2º da Constituição.

Justifica-se a adoção de Medida Provisória, tendo em vista a relevância da matéria e a urgência no provimento dos recursos necessários ao atendimento das responsabilidades da seguridade social, notadamente quanto à Previdência Social.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência protesto dos mais profundo respeito. — **Jáder Fontenelle Barbalho**, Ministro da Previdência e Assistência Social.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 63,
DE 1º DE JUNHO DE 1989**

**Altera a legislação de custeio da
Previdência Social e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º A contribuição do segurado empregado, filiado ao Regime Geral da Previdência Social, inclusive o doméstico e o avulso, é calculada mediante aplicação da seguinte tabela:

Salário-de-contribuição (NCZS)		Alíquota
De 360,01	até 360,00	8,5%
De 600,01	a 1.200,00	11,0%

Art. 2º A alíquota de contribuição do segurado trabalhador autônomo e equiparados, aplicada sobre o respectivo salário-de-contribuição, será:

I — de 11% para os salários-de-contribuição de valor igual ou inferior a trezentos e sessenta cruzados novos;

II — de 22%, para os demais.

Art. 3º A contribuição do segurado empregador será calculada à alíquota de 22% sobre o salário-de-contribuição.

Art. 4º A contribuição dos microempresários urbanos e dos pequenos e microempresários rurais, assim definidos em lei federal, será calculada à alíquota de 11%.

Art. 5º A contribuição das empresas em geral e das entidades ou órgãos a ela equiparados, destinada à previdência social, incidente sobre a folha de salários será:

I — de 20% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados, avulsos, autônomos e administradores que percebam **pro labore**;

II — de 2% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e avulsos, para o financiamento da complementação das prestações por acidente do trabalho.

§ 1º A alíquota de que trata o inciso I abrange as contribuições para o salário-família, para o salário-maternidade, para o abono anual e para o pró-rural, que ficam suprimidas a partir de 1º de setembro de 1989 bem assim a contribuição para o Regime Geral da Previdência Social.

§ 2º No caso de bancos comerciais, bancos de investimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades autorizadas, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas nos incisos I e II, é devida a contribuição adicional de 2,5% sobre a base de cálculo referida no inciso I.

Art. 6º A empresa cujo índice de acidente de trabalho seja superior à média do respectivo setor, sujeitar-se-á a uma contribuição adicional de 0,5% a 1,8%, para financiamento do respectivo seguro.

§ 1º Os índices de que trata este artigo serão apurados em relação ao trimestre anterior.

§ 2º Incidirão sobre o total das remunerações pagas ou creditadas as seguintes alíquotas:

Alíquotas	Excesso do índice da empresa em relação ao índice médio do setor
0,5%	até 10%
1,2%	de mais de 10% até 20%
1,8%	mais de 20%

Art. 7º Os clubes de futebol profissional contribuirão com 5% do total de sua receita bruta, sem prejuízo do acréscimo para financiamento das prestações por acidente do trabalho.

Art. 8º A contribuição do empregador é de 14% do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço.

Art. 9º A alíquota da contribuição para o Finsocial (Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, art. 1º, § 1º; Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, art. 28) fica majorada para 1%.

Parágrafo único. O produto de arrecadação do Finsocial, com o acréscimo de que trata este artigo, destinar-se-á integralmente à seguridade social.

Art. 10. As contribuições arrecadadas pela Previdência Social serão recolhidas até o último dia de expediente bancário do primeiro decêndio do mês subsequente àquele a que se referirem.

Art. 11. A falta de recolhimento das contribuições previdenciárias acarreta multa variável de acordo com os seguintes percentuais aplicáveis sobre o valor do débito atualizado monetariamente até a data do pagamento:

I — 10%, se o devedor recolher ou depositar, de uma só vez, espontaneamente, antes da notificação de débito;

II — 20%, se o recolhimento for efetuado dentro de quinze dias contados da data da notificação de débito, ou se, no mesmo prazo, for feito depósito à disposição da Previdência Social, para apresentação de defesa;

III — 30%, se houver acordo para parcelamento; e

IV — 60%, nos demais casos.

§ 1º. No caso de falta de cumprimento do acordo firmado para pagamento parcelado de débito (inciso III), a multa será a do inciso IV.

§ 2º. Até o dia 10 de outubro de 1989, as multas de que trata este artigo serão reduzidas em 30% para as contribuições em atraso relativas aos meses de competência completados até a data desta Medida Provisória.

Art. 12. A Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação a que se refere o art. 3º do Decreto-Lei nº 2.371, de 18 de novembro de 1987, em relação aos funcionários mencionados em sua parte final, atenderá os princípios estabelecidos na Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, para instituição da gratificação aos Fiscais de Contribuições Previdenciárias, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 13. Em caso de extinção de processos trabalhistas de qualquer natureza, inclusive a decorrente de acordo entre as partes, de que resultar pagamento de vencimentos, remuneração, salário e outros ganhos habituais do trabalhador, o recolhimento das contribuições devidas à Previdência Social será efetuado *in continenti*.

Parágrafo único. A autoridade judiciária valerá pelo fiel cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 14. Os benefícios da Previdência Social terão seu valor real preservado mediante reajustamento:

I — no mês de julho de 1989, pela variação percentual do índice de Preços ao Consumidor — IPC, acumulada nos meses de maio e junho e aplicada sobre o valor dos benefícios de maio;

II — a partir de outubro de 1989, de três em três meses, pela variação percentual trimestral do IPC, aplicada sobre o valor dos benefícios vigente no primeiro mês do trimestre anterior.

Art. 15. Os benefícios de prestação continuada, já atualizados na forma do art. 58 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, passam a ser corrigidos pelo critério definido no artigo anterior, vedada a vinculação ao salário mínimo, na forma do art. 7º, inciso IV, da Constituição.

Art. 16. Os valores expressos em cruzados novos nesta Medida Provisória serão atualizados monetariamente, de acordo com a variação mensal do IPC.

Art. 17. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, quanto à majoração de alíquota, a partir do 1º de setembro de 1989.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de junho de 1989; 168º da Independência e 101º da República. **JOSÉ SARNEY. — Jäder Barbalho**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.711,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre formas de melhoria da administração tributária e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto em leis especiais, a quitação de créditos tributários exigíveis, que tenham por objeto tributos e penalidades pecuniárias, bem como contribuições federais e outras imposições pecuniárias compulsórias, será comprovada nas seguintes hipóteses:

I — transferência de domicílio para o exterior;

II — habilitação e licitação promovida por órgão da administração federal direta, indireta ou fundacional ou por entidade controlada direta ou indiretamente pela União;

III — registro ou arquivamento de contrato social, alteração contratual e distrato social perante o registro público competente, exceto quando praticado por microempresa, conforme definida na legislação de regência;

IV — quando o valor da operação for igual ou superior ao equivalente a 5.000 (cinco mil) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN:

a) registro de contrato ou outros documentos em Cartórios de Registro de Títulos e Documentos;

b) Registro em Cartório de Registro de Imóveis;

c) operação de empréstimo e de financiamento junto a instituição financeira, exceto quando destinada a saldar dívidas para com as Fazendas Nacional, Estaduais ou Municipais.

§ 1º Nos casos das alíneas a e b do inciso IV, a exigência deste artigo é aplicável às partes intervenientes.

§ 2º Para os fins de que trata este artigo, a Secretaria da Receita Federal, segundo normas a serem dispostas em Regulamento, remeterá periodicamente aos órgãos ou entidades sob a responsabilidade das quais se realizarem os atos mencionados nos incisos III e IV relação dos contribuintes com débitos que se tornarem definitivos na instância administrativa, procedendo às competentes exclusões, nos casos de quitação ou garantia da dívida.

§ 3º A prova de quitação prevista neste artigo será feita por meio de certidão ou outro documento hábil, emitido pelo órgão competente.

Art. 2º Fica autorizado o Ministério da Fazenda a estabelecer convênio com as Fazendas Estaduais e Municipais para extensão

àquelas esferas de governo das hipóteses previstas no art. 1º desta lei.

Art. 3º A partir do exercício de 1989 fica instituído programa de trabalho de "Incentivo à Arrecadação da Dívida Ativa da União", constituído de projetos destinados ao incentivo da arrecadação, administrativa ou judicial, de receitas inscritas como Dívida Ativa da União, à implementação, desenvolvimento e modernização de redes e sistemas de processamento de dados, no custeio de taxas, custas e emolumentos relacionados com a execução fiscal e a defesa judicial da Fazenda Nacional e sua representação em Juízo, em causas de natureza fiscal, bem assim diligências, publicações, **pró-labore** de peritos técnicos, de êxito, inclusive a seus procuradores e ao Ministério Público Estadual e de avaliadores e contadores, e aos serviços relativos a penhora de bens e a remoção e depósito de bens penhorados ou adjudicados à Fazenda Nacional.

Parágrafo único. O produto dos recolhimentos do encargo de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, modificado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977, art. 3º do Decreto-Lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978, e art. 12 do Decreto-Lei nº 2.163, de 19 de setembro de 1984, será recolhido ao Fundo que se refere o art. 4º, em subconta especial, destinada a atender a despesa com o programa previsto neste artigo e que será gerida pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional, de acordo com o disposto no art. 6º desta lei.

Art. 4º A partir do exercício de 1989, o produto da arrecadação de multas, inclusive as que fazem parte do valor pago por execução da dívida ativa e de sua respectiva correção monetária, incidentes sobre os tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal e próprios da União, constituirá receita do Fundo instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, excluídas as transferências tributárias constitucionais para Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 5º Para o melhor desempenho na administração dos tributos federais, fica instituída retribuição adicional variável aos integrantes da carreira de que trata o Decreto-Lei nº 2.225, de 10 de janeiro de 1985, prevalentes os quantitativos previstos em seu Anexo I, para o atendimento de cujas despesas serão também utilizados recursos do Fundo referido no artigo anterior.

§ 1º O pagamento da retribuição adicional variável prevista neste artigo somente será devida relativamente aos valores de multas e respectivas correção monetária efetivamente ingressados, inclusive por meio de cobrança judicial.

§ 2º A retribuição adicional variável será atribuída em função da eficiência individual e plural da atividade fiscal, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 6º O Poder Executivo estabelecerá por decreto as normas, planos, critérios, condições e limites para a aplicação do Fundo

de que tratam os arts. 3º e 4º, e ato do Ministro da Fazenda o detalhará.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatório semestral detalhado relativos à aplicação desse Fundo, inclusive especificando metas e avaliando os resultados.

§ 2º Em nenhuma hipótese o incentivo ou retribuição adicional poderá caracterizar participação direta proporcional ao valor cobrado ou fiscalizado.

§ 3º O incentivo ou retribuição adicional, mensal observará o limite estabelecido no art. 37, item XI da Constituição Federal.

Art. 7º A receita proveniente de multas, bem assim de juros de mora, relativa aos impostos constitutivos dos Fundos de Participação de Estados, Distrito Federal e Municípios, são partes integrantes deles na proporção estabelecida na Constituição Federal.

Art. 8º O inciso III do art. 8º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III — receitas diversas, decorrentes de atividades próprias da Secretaria da Receita Federal; e".

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se o inciso II do art. 8º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, e demais disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 1988; 167º da Independência e 100º da República. — **José Sarney.**

DECRETO LEI Nº 2.371, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987

Dispõe sobre os vencimentos e a representação mensal devida aos servidores que especifica e dá outras providências.

Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, dec

Art. 1º Os vencimentos e a representação mensal devida aos ocupantes dos cargos de natureza especial e aos membros do Poder Judiciário da União, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União são os especificados nos anexos deste decreto-lei.

Art. 2º O atual valor da vantagem pecuniária a que se refere a Lei nº 7.374, de 30 de setembro de 1985, fica reajustado em 32,2% (trinta e dois vírgula dois por cento).

Art. 3º O deferimento da gratificação a que se refere o Decreto-Lei nº 2.357, de 28 de agosto de 1987, com as alterações feitas pelos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 2.365, de 27 de outubro de 1987, é estendido aos funcionários pertencentes à Categoria Funcional de Fiscal de Contribuições Previdenciárias do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, instituído na conformidade da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

§ 1º O valor da gratificação a ser deferida aos funcionários posicionados na primeira referência da classe inicial da categoria funcional de que trata este artigo, mediante ato do dirigente do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social é fixado

em CZ\$ 16.870,00 (dezesesse mil, oitocentos e setenta cruzados).

§ 2º As demais gratificações serão determinadas mediante a variação do valor fixado neste artigo, à razão de 5% (cinco por cento), em relação às referências anteriores.

Art. 4º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto nos artigos anteriores vigoram a partir de 1º de outubro de 1987.

Art. 5º Os vencimentos, proventos e benefícios devidos aos servidores de que trata este decreto-lei, bem como as pensões, serão reajustados em 11,1% (onze vírgula um por cento), a partir de 1º de janeiro de 1988, sem prejuízo do reajustamento previsto no artigo 8º do Decreto-Lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987.

Art. 6º Na aplicação deste decreto-lei será observado o disposto no Decreto-Lei nº 2.335, de 27 de agosto de 1987.

Art. 7º A despesa decorrente da execução do disposto neste decreto-lei correrá à conta das dotações do Orçamento Geral da União.

Art. 8º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 1987; 166º da Independência e 99º da República. **JOSÉ SARNEY, Luiz Carlos Bresser Pereira — Aluizio Alves.**

DECRETO-LEI Nº 1.940,
DE 25 DE MAIO DE 1982

Institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social (Finsocial) e de outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do artigo 55, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 21, da Constituição, decreta:

Art. 1º É instituída, na forma prevista neste decreto-lei, contribuição social destinada a custear investimentos de caráter assistencial em alimentação, habitação popular, saúde, educação e amparo ao pequeno agricultor.

§ 1º A contribuição social de que trata este artigo será de 0,5% (meio por cento) e incidirá sobre a receita bruta das empresas públicas e privadas que realizam venda de mercadorias, bem como das instituições financeiras e das sociedades seguradoras.

§ 2º Para as empresas públicas e privadas que realizam exclusivamente venda de serviços, a contribuição será de 5% (cinco por cento) e incidirá sobre o valor do imposto de renda devido, ou como se devido fosse.

§ 3º A contribuição não incidirá sobre a venda de mercadorias ou serviços destinados ao exterior, nas condições estabelecidas em Portaria do Ministro da Fazenda.

Art. 2º A arrecadação da contribuição será feita pelo Banco do Brasil S.A. e pela Caixa Econômica Federal e seus agentes, na forma disciplinada em portaria do Ministro da Fazenda.

Art. 3º É criado o Fundo de Investimento Social (Finsocial), destinado a dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter assistencial relacionados com alimentação, habita-

ção popular, saúde, educação e amparo ao pequeno agricultor.

Art. 4º Constituem recursos do Finsocial:

I — o produto da arrecadação da contribuição instituída pelo artigo 1º deste decreto-lei;

II — recursos de dotações orçamentárias da União;

III — retornos de suas aplicações;

IV — outros recursos de origem interna ou externa, compreendendo repasses e financiamentos.

Art. 5º O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE) passa a denominar-se Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

§ 1º Sem prejuízo de sua subordinação à autoridade monetária, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social fica vinculado administrativamente à Secretaria de Planejamento da Presidência da República (Seplan).

§ 2º O Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Ministro da Indústria e do Comércio adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º O Fundo de Investimento Social (Finsocial) será administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que aplicará os recursos disponíveis em programas e projetos elaborados segundo diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República.

Parágrafo único. A execução desses programas e projetos dependerá de aprovação do Presidente da República.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sim, 22 mais 2,5% que dará 24,5%.

Essas foram as alterações que vimos na medida provisória aprovada.

Ontem ou anteontem, aqui, houve a aprovação da Comissão que estudou a medida provisória e houve alteração desses dados.

Tenho a impressão de que essas alterações tendem a ser um pouco voltadas para o velho distributivismo precoce, e em consequência, podem afetar o cálculo do plano de custeio da Previdência Social.

Seria interessante a Comissão que começa comigo esta avaliação, depois ouvir aqui, e eu até entenderia ser imperativo ouvir, o Deputado Bezerra, que é o Presidente da Comissão ou o Relator, não sei para que mostre como consegue diminuir essas contribuições sem afetar o todo, porque a Previdência dela precisa para fazer o pagamento.

Creio que o Ministro atual está passando por um período próximo ao que passei, com dificuldades. No ano passado, o PIB cresceu menos 0,3%. Então isto afeta a Previdência. Não é questão de administração, apenas. Ao lado disso, o que acontece? Sobre a administração atual vão recair todos os benefícios aumentados que votamos na Constituinte.

É preciso que o plano de custeio seja avaliado, nesta Casa e no Congresso brasileiro, com muito cuidado, porque se quiserem fazer benevolências com ela, vamos levar mais tarde

a administração da Previdência à inadimplência, o que é pior.

Quando saí da Previdência, falava-se em 10 milhões de pessoas que eram aposentadas, pensionistas etc. Hoje fala-se em 12 milhões. Não sei se pelos dados da imprensa, isso corresponde à verdade.

Então, o que será muito pior? Muito pior será amanhã, começar a atrasar esses pagamentos.

Creio que a responsabilidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no Congresso é muito grande. É um ano eleitoral, e eleitoral de quê? De Presidente da República, e é provável que todo mundo que tem um candidato no seu Partido não vai querer fazer nada que corresponda ao pagamento maior; vai querer ficar com a parte simpática. E se não houver capacidade de tomar decisão firme a esse respeito, pode ser levado o administrador da Previdência a dizer: "Agora estou diante de um fato irrecusável; não tenho recursos para pagar".

E se prestar a atenção e disser: Ah! Mas e o débito da União chega a vinte e três bilhões de dólares tenho ouvido muito esse discurso aqui — muito bem, quero saber se a União tem vinte e três bilhões de dólares para honrar o débito histórico. E se se contar a Previdência, exclusivamente com o problema de cobrir a deficiência de caixa apenas com o Tesouro Nacional, não sei o que pode ser feito.

Então, termino esta exposição, Sr. Presidente, que já vai longa, exatamente nesta parte, com a preocupação que tenho em relação ao que vamos votar, para dar ao Governo a possibilidade ou não de ele administrar bem a Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao Senador Anfonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO — Qual é o percentual que era retirado para a contingência?

O SR. JARBAS PASSARINHO — A contingência deveria ter, no mínimo, 10% do valor global da arrecadação reservado para ela, porque mantidos 10% nas verbas de contingência, teremos possibilidade de cobrir despesas eventuais de caixa.

Ora, vejamos que, quando falei em dezesseis trilhões de cruzeiros, tínhamos uma reserva de contingência de um trilhão e seiscentos bilhões de cruzeiros.

Essa reserva, como eu disse, foi consumida ao longo de sete semestres, totalmente fora, e deixamos um começo de reserva de contingência de cento e setenta e cinco bilhões de cruzeiros, para o ano de 1984. Em 1985, ela era bem maior. Não tenho os dados, no momento. Fracassou o meu arquivo e procurei os dados de passagem, com o Deputado Jofran Frejat, que poderia também falar muito bem sobre isto, porque era o meu Secretário-Geral. Estávamos caminhando para cerca de 5% do valor da reserva de contingência, com aquelas vacas magras, no período das vacas magras.

De toda a administração seguinte à minha, nada conheço de reserva de contingência.

O SR. AFONSO SANCHO — Quando V. Ex^a saiu, deixou uma reserva de contingência de cento e setenta e cinco bilhões?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Apliquei uma de cento e setenta e cinco bilhões e deixei uma de cerca de 5% do valor global. É o percentual.

O SR. AFONSO SANCHO — O Fundo Social, o Finsocial pode ser aumentado agora, sendo imposto?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Tenho ouvido opiniões discordantes.

Tenho ouvido pessoas de formação jurídica que acham que, inclusive os tributaristas — e o nosso Presidente poderia, muito melhor do que eu, falar sobre isto —, que acham que a incidência de um imposto, desde que ele seja uma tributação, só pode ter validade no ano fiscal seguinte. Mas outros defendem o princípio dizendo que não se trata de uma nova tributação; que se trata de aumentar uma tributação já existente, e, neste caso, então, já houve precedentes em que um aumento de tributo pode ser aplicado no próprio exercício.

O SR. AFONSO SANCHO — Pelo que sei, os tribunais têm sempre posto abaixo isto, dizendo ser inconstitucional. E a minha curiosidade é quanto à insistência em se fazer isto, porque se poderia fazer isto de outra maneira. O Governo poderia fazer um empréstimo, para ser arrecadado durante esses meses e cobrar essa diferença, talvez até maior, a partir de janeiro, e pagar o empréstimo com a diferença que ele arrecadasse.

Então, não entendo por que se persiste em se fazer as coisas que contrariam a Constituição e que o Tribunal sempre computou abaixo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Como banqueiro, naturalmente, tem V. Ex^a uma solução boa para empréstimo. Agora, não sei...

O SR. AFONSO SANCHO — Mas é um empréstimo compulsório do próprio contribuinte. Ao invés, por exemplo, de passar para 2,5%, ficaria no que está e faria um empréstimo daquele 1,5%...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Saiu de meio para um o Finsocial.

O SR. AFONSO SANCHO — De meio para um, então, far-se-ia aquele empréstimo ao próprio contribuinte e o devolveria ao mesmo, no ano seguinte. Far-se-ia a coisa dentro da lei.

Porque estou pensando nas grandes empresas que temos aqui que dizem: Que negócio é esse? Este País não tem controle? Não tem Constituição, não tem nada? Onde sempre se diz uma coisa e se cumpre de outra maneira?

Assim, não entendo o porquê dessa insistência em se fazer a coisa errada.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Houve casos, dos quais, agora, eu me estaria recordando, porque a poeira do tempo vai marcando, em que, em minha gestão, os tribunais nos condenavam.

Então, começamos a nos comportar de acordo com a realidade e a evitar fazer aquilo que estávamos fazendo. Eu, agora, não sei, claramente, lembrar-me de um caso. Mas houve casos em que fomos, a Previdência Social, condenados inclusive pelo Tribunal Federal de Recursos. Mas a regra geral era recorrer. Éramos condenados e recoríamos da decisão do Tribunal.

Não sei se o nosso Presidente gostaria de dar uma palavra, desde já, sobre isto, sobre a constitucionalidade ou não disso; da aplicabilidade ou não do aumento.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Tenho dúvidas sobre a aplicabilidade do aumento no mesmo exercício. Partilho da opinião do Senador Afonso Sancho de que precisaríamos arranjar modalidade jurídica...

O SR. AFONSO SANCHO — Teria que arranjar outro modalidade correta, certa, direita. Tem-se que sair desses erros contínuos e de o contribuinte estar...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Talvez o Governo já esteja habituado a ter decisões jurídicas tão lentas, sentenças judiciais reversíveis tão atrasadas no tempo que, no intervalo, ele, realmente, colhe o benefício da violação jurídica. Essas soluções judiciais podem demorar, aí, dois anos. Para alguns casos, há mandado de segurança, mas depois é contestado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Tem-se usado o mandado de segurança.

O SR. JOÃO LIRA — Por sinal, a Justiça tem até tido uma agilidade maior — não digo na área de mandado de segurança...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Tenho preocupação, sim, e até em artigo que escrevi, em que Oscar Wilde dizia que a melhor forma de resistir a uma tentação é ceder a ela.

Então, tenho preocupação com esses aumentos de alíquotas. Como mostrei, de 1960 a 1980, elas resistiram. Em 1980, foram modificadas. Agora, pelos dados da Seplan, com essa proposta, aumenta-se de novo a alíquota.

O SR. AFONSO SANCHO — Há quantos anos, Senhor, esse aumento?

O SR. JARBAS PASSARINHO — A última foi aumentada em 1980. De 1960 a 1980 — sem aumento. Em 1980, aumentou e de 1988 para 1989, aumentou de novo.

Eu até disse que, quando cheguei à Previdência, eu estava arrasado, foi a administração mais difícil que tive em minha vida. Acordava de madrugada pensando, escrevia coisas para não esquecer, ficava fazendo assim. Então, só corri-me de um grande economista que tinha me auxiliado no Ministério da Educação, e ele foi muito simples, dizendo-me: "Não, aumente as alíquotas". Agradei e fui bater outro caminho. Era a minha preocupação.

A outra preocupação que nós temos é essa medida que o Presidente tomou com vistas à Medida Provisória nº 63. O que fez o Presidente? Politicamente, lavrou um tento. Na medida em que todos achavam que ele iria vetar o salário mínimo de 120, ele passou o salário

para 150 cruzados, mas não o salário mínimo. Fez uma mistura que até agora estou querendo descobrir. O que será o salário mínimo para o pagamento às empresas em geral, às domésticas, por exemplo? Será 150 ou 112, que é o salário mínimo de contribuição para a Previdência Social?

Eu estava conversando com o Senador Roberto Campos, antes de começarmos e a dúvida cresce. A impressão é a de que o salário de contribuição vai ser 150, porque todo trabalhador vai ter 150, e vai ter como forma de salário mínimo para referência aos cálculos de aposentadoria, sim, 112, e ele tem o abono.

O SR. JOÃO LIRA — O Governo, a esta altura, deve estar pensando que não terá receita para pagar a Previdência e, a nível de abono, não quer pagar sobre o abono.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sim, mas toda a questão foi para desvincular.

O SR. JOÃO LIRA — Mas que não pague à Previdência o valor de 150, mas todo o processo foi nisso, mais nada.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Mas acho que está correto, Senador, porque se a Previdência ficar amarrada com todos esses benefícios alterados que ela recebeu, com os encargos duplicados que teve, outros vão surgir por aí. Nós ainda vamos ter algumas outras coisas que estão residuais, que ainda vão ser apresentadas. O problema após é: quem vai pagar os seringueiros, que nós votamos, e para os seus descendentes, tantos salários mínimos? Isso vai sair da União e daqui a pouco acaba na Previdência Social, porque é MPAS. Acabam jogando isso para a Previdência Social. Com essa vinculação ao salário mínimo, há toda uma modificação do salário mínimo, tenho impressão que seria realmente alguma coisa, não para dar como uma desculpa, mas é alguma coisa que de fato acrescentava.

O SR. JOÃO LIRA — Para caracterizar aquela parte que seria paga pela Previdência sempre um salário mínimo. Isso, de qualquer maneira, passa a descaracterizar. O previdenciário vai começar a receber menos que um salário mínimo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Tenho a impressão de que essa medida provisória alterada vai acabar alterando isso também. O Deputado Osmundo Rebouças, PhD em Economia, no meu entender, saiu com uma solução muito simplista, quando disse que não há problema para a Previdência, porque o que sai da Previdência de pagamento de salário mínimo ela recebe na hora da contribuição. Ora, os dois dados absolutamente não se equivalem! Tenho um pouco de preocupação, como ex-Ministro e como brasileiro, em relação àqueles que têm hoje o dever de dirigir a Previdência.

O SR. AFONSO SANCHO — Entendo, Senador Jarbas Passarinho, que deve se suprir a necessidade, para se saber se esse dinheiro está sendo bem aplicado, porque sabemos que na administração de um Ministro — não

vale a pena citar o nome, todo mundo sabe — ele comprou um rol de apartamentos, desnecessariamente, porque estava sobrando dinheiro, de acordo com ele.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Era o período das vacas gordas. Ele precisava fazer uma transferência de pessoal do Rio de Janeiro para cá. Eu, por exemplo, não trouxe de modo algum o IAPAS, o INAMPS. Eles ficaram no Rio e nós administramos sem problemas. Ainda mais depois que conseguimos, no período tão acusado de República Velha, que as telecomunicações funcionassem bem. Então, era a coisa mais fácil do mundo falar com o meu diretor, o meu Presidente do INAMPS e do IAPAS. Se era necessário uma coisa maior, pegava o avião e em uma hora e meia ele estava aqui. É claro que, trazendo todos para cá é mais fácil, mas o Dr. Raphael achou que ele precisava trazer obrigatoriamente, precisando, então, proporcionar moradia.

O SR. AFONSO SANCHO — Segundo dizem, os preços foram elevadíssimos. Quando ele saiu, em 72 horas gastou 300 milhões de cruzados em propaganda. Ninguém pune essas coisas. Então, para que serve a arrecadação? Pode-se aumentar para se aplicar, para se usar o supérfluo como norma? Ainda ontem eu soube que o Ministro da Previdência iria suspender todos os pagamentos das creches. Não tinha um tostão para pagar as creches. Isso é outro absurdo!

O SR. JARBAS PASSARINHO — Temos aqui pessoas presentes, que têm grandes responsabilidades na administração da Previdência, ligações, e estão acenando com a cabeça ali que não, que isso não é verdade, a notícia da imprensa não é verdadeira.

O SR. AFONSO SANCHO — Uma pessoa que esteve com o Ministro ontem de manhã me trouxe essa notícia.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Qual notícia?

O SR. AFONSO SANCHO — A de que a LBA não pagaria mais as creches, não teria recursos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — O pessoal não prestou atenção a isso. A LBA hoje não é mais ... o MPAS que eu dirigi, estruturalmente, é diferente do MPAS de hoje.

O SR. JOÃO LIRA — É de onde vem o dinheiro?

O SR. AFONSO SANCHO — Mas o Presidente Samey quer que o INPS pague.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Já passou por duas fases. Foi para um, depois veio para outro, hoje está no Minter.

O SR. AFONSO SANCHO — Eu soube que o Ministro estava sendo jungido para fornecer esse dinheiro e ele disse: pode fornecer tudo que eu não tenho um tostão.

O SR. JARBAS PASSARINHO — No Brasil, o problema é este: põe em baixo do tapete o lixo que resolve o assunto, a casa está limpa.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Gostaria de agradecer ao Senador Jarbas Passarinho pelo seu excelente **compte rendu** de sua experiência passada, seu levantamento de problemas então existentes e sua previsão dos problemas futuros.

Na próxima audiência, que está marcada para daqui a uma semana, dia 28, à mesma hora, ouviremos o Ministro Jäder Barbalho que, seguramente tem agora a batata quente em mãos. S. Ex^a poderá nos fornecer uma análise da situação atual, que poderemos, então, comparar com a situação encontrada pelo Ministro Jarbas Passarinho, que foi uma situação difícil, em vista da conjuntura recessiva, que depois se revelou artificialmente melhorada, com uma evolução econômica mais favorável, durante o regime do seu sucessor, o Ministro Waldir Pires, que deverá vir aqui, também, no começo de agosto.

Eu me pergunto se seria conveniente endereçarmos ao Ministro Jäder Barbalho algumas indicações sobre o tipo de tópico que gostaríamos de ver discutido aqui. Há várias peculiaridades no sistema de Previdência social, agora de seguridade social, no Brasil, que diferem bastante do que acontece nos países mais desenvolvidos. Em geral, são bem mais modestos em matéria de assistência à aposentadoria do que teoricamente o é o Brasil, se cumpridos os textos legais. Os temas que eu sugiro — a Secretaria poderia comunicar ao Ministro — são meramente como indicação, como sugestão para uma pauta. Seria algo como a comparação entre um sistema de repartição e o regime de capitalização. Estamos operando num regime de falsa capitalização. É preciso, enfim, optarmos entre um e outro. O regime de repartição permitiria liberar as garantias de reservas exigidas pelo sistema de capitalização, abrindo assim oportunidade para a liquidação maciça de bens e haveres ativos dos institutos, uma vez que eles não seriam mais as reservas de capitalização.

O segundo tópico poderia ser a comparação com outros sistemas internacionais. Temos duas subquestões: aposentadoria só por idade ou aposentadoria por idade e tempo de serviço. Na realidade, todos nós sabemos que poucos países se consideram suficientemente equipados, financeiramente, para dar aposentadoria por tempo de serviço. Na maioria dos casos, a aposentadoria é apenas por idade.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, permite-me um breve aparte?

Quando fui designado pelo Governo para ser Embaixador especial em Moscou para as exéquias de Andropov, tive um dia, às vésperas das exéquias, e pedi um encontro com o Ministro da Previdência e o Ministro do Trabalho da República russa. Eles foram muito cordiais comigo. Tivemos um encontro e os próprios diplomatas brasileiros acharam que eles tinham sido muito abertos, como nunca tinham sido até então. Uma das perguntas que fiz foi esta. Como é a aposentadoria aqui por tempo de serviço? Eles responderam que com

60 anos de idade, no mínimo. Depois, perguntei sobre equivalência, que é outra coisa que a seguridade traz, que me preocupa também, a completa equivalência no campo e na cidade. Tínhamos cerca de 41 benefícios, pagando na cidade, com uma contribuição de 21% do empregador e 9% em média dos trabalhadores. No campo, essa contribuição não existia. Então, como é que iríamos dar o mesmo elenco de benefícios para o trabalhador rural e ao urbano? Eles também me disseram que não tinham conseguido, até então, essa igualdade.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Um terceiro aspecto é a proporção entre ativos e inativos no sistema. Esse problema está se tomando gravíssimo na Europa, nos Estados Unidos, nesses países que têm um perfil demográfico mais maduro que o nosso. Mas, começa aqui a ser, também, uma preocupação, porque temos uma pirâmide demográfica meio esquisita; um certo alargamento no topo, pela maior expectativa de vida; uma enorme dilatação na faixa da pirâmide, que são crianças e jovens em idade pré-reativa e uma relativa constrição da faixa estritamente produtiva. Seria conveniente uma comparação dessa pirâmide demográfica do Brasil com a de outros países para verificarmos se não estamos atingindo uma situação que requer cuidados especiais.

Outra questão, ainda nesta análise internacional, seria o problema de aposentadoria integral. Que países têm aposentadoria integral? Na maioria dos casos, o salário dos aposentados não é senão de 50% a 70% do salário da última atividade, e o racional para isso é que ele tem economias comparativamente ao pessoal em atividade; não tem obrigação de transporte para ele ir ao trabalho, nem de vestuário, nem de alimentação. Então, a rigor, um aposentado que ganha cerca de 70% do que ganha um trabalhador na ativa, ganha rigorosamente, o mesmo, porque está isento de certas despesas. A figura da aposentadoria integral é algo que tem que ser também esclarecido.

Outra coisa que poderíamos perguntar ao Ministro é se houve alguma análise das iniciativas que estão agora sendo tentadas no âmbito de privatização no sistema de Previdência e Assistência Social. Os Estados Unidos já têm o sistema bastante privatizado, é tradicional, mas há duras experiências novas. Uma, é o modelo chileno, sobre a qual distribuirei um prospecto que está sendo traduzido, e outro é o modelo britânico que está agora sendo tentado, o qual chamam "Duas Tears" todo mundo contribui para um sistema básico e tem o benefício desse sistema básico, mas é liberado do grosso da contribuição para procurar seguros privados, fundos de inversões privadas, pecúlios privados e assim por diante.

Poderíamos perguntar, também, ao Ministro a posição financeira da Previdência, após a nova Constituição. O Senador Jarbas Passarinho já nos mencionou várias coisas inquietantes, e o Sr. Ministro provavelmente terá dados atualizados.

Cursos de administração da Previdência: acho que os Senadores João Lira e Afonso Sancho já levantaram esse problema. Qual tem sido a evolução dos cursos administrativos da Previdência, comparativamente aos benefícios totais? Tem havido um aumento da eficiência, estagnação, melhoria de eficiência produtiva e, talvez, alguma comparação entre os cursos de administração dos benefícios públicos e cursos de administração do setor privado.

Outra indagação seria o déficit previsto para 1989 e 1990, o impacto das novas políticas salariais, e, finalmente, as medidas corretivas que o Ministro porventura poderia sugerir para modificar o sistema e for tomada uma decisão drástica de mudar o sistema, as mudanças poderiam ser duas: mudança de repartição para capitalização e mudança de concentração do setor público para delegação no setor privado, ou, então, se não houver uma reforma fundamental no sistema, como operacionalizá-lo. Se não houver objeções, a título de sugestão...

O SR. JARBAS PASSARINHO — É, isso seria mais ou menos uma possibilidade de um Ministro fazer a venda de imóveis que são desnecessários à Previdência Social. Isso, evidentemente, tem um limite, que é o limite de não atingir a reserva técnica.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Há muitos imóveis alugados puramente a preços simbólicos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Há e já havia a meu tempo, mas havia os imóveis alugados em que os inquilinos se beneficiavam da lei. Então, não se poderia aumentar, porque eles se beneficiavam da lei. Às vezes, chegavam-se a determinados casos em que até o pagamento do condomínio era maior do que o pagamento do aluguel.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Mais uma vez os meus agradecimentos ao Senador Jarbas Passarinho, que acho iniciou magnificamente essa série de audiências.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas.)

4ª Reunião Extraordinária, realizada em vinte e oito de junho de mil novecentos e oitenta e nove

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de junho de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reunião da Comissão de Assuntos Sociais, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Roberto Campos, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Fiscalização e Controle com a presença dos Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Meira Filho, Nelson Wedekin, João Lobo, Moisés Abrão, Irapuan Costa Júnior e Carlos Patrocínio. Observa-se também a presença dos Senhores Senadores Ronan Tito, Líder do PMDB no Senado, Afonso Sancho, Rachid Saldanha Derzi, Almir Gabriel, Leite

Chaves, Albano Franco, Lavoisier Maia e Aureo Mello. Compareceram ainda os Deputados Raimundo Bezerra, Farabulini Júnior e Fernando Velasco, além do Deputado Estadual Fernando Ribeiro. Dando início aos trabalhos e dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente convida o Exmº Sr. Ministro Jader Barbalho a tomar assento à mesa, agradecendo a sua presença para tratar sobre os problemas que hoje afligem a Previdência Social. Com a palavra, o Senhor Ministro, pedindo permissão à Comissão, inicia a leitura de sua exposição, esclarecendo que na medida do possível, após a leitura do texto que trouxe fornecerá informações a respeito da Previdência Social no Brasil. Salienta a sua grande satisfação em comparecer a esta Comissão para debater um tema de maior importância para a sociedade brasileira, especialmente neste momento. Destaca também o texto da Constituição que veio definir novo formato para a proteção social no País, introduzindo o conceito de seguridade social. Quanto ao dito "rombo da Previdência Social", afirma: "até o momento não existe déficit na Previdência Social e muito menos rombo..." entre outros temas abordados. Ao finalizar, o Senhor Presidente agradece ao Senhor Ministro a sua exposição, passando à lista de oradores inscritos a fase de debates. Neste momento, o Senador Ronan Tito, Líder do PMDB no Senado, levanta uma questão de ordem, antes que se pronuncie o primeiro orador inscrito, Senador Almir Gabriel, para registrar os cumprimentos da Bancada do PMDB ao Senhor Ministro. A seguir, fazem uso da palavra os Senhores Senadores Almir Gabriel, Rachid Saldanha Derzi, Carlos Patrocínio, Afonso Sancho, João Lobo, Jutahy Magalhães e ainda o Senhor Presidente. Todos são unânimes em congratular o Senhor Ministro pela qualidade de sua explanação, levantando questões sobre os recursos no Caixa da Previdência, Medida Provisória nº 63, criação da Superintendência Regional no Estado do Tocantins, arrecadação mensal da Previdência, despesas de imóveis adquiridos em administrações anteriores, ativos e inativos, aposentadoria por tempo de serviço, seguro privado como alternativa ao sistema previdenciário, entre outras. Agradecendo a honrosa presença do Senhor Ministro e de todos os demais, às doze horas e quarenta e cinco minutos a Presidência encerra a reunião, lavrando eu, Maria Olímpia Jiménez de Almeida, Secretária da Comissão, a presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação juntamente com as notas taquigráficas, conforme determinação da Presidência. — Senador Roberto Campos, Presidente.

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, REALIZADA EM 28-6-89, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Oradores: Jader Barbalho — Ronan Tito — Almir Gabriel — Rachid Saldanha Derzi —

Carlos Patrocínio — Afonso Sancho — João Lobo — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Em nome de Deus, declaramos abertos os trabalhos.

Senhoras e Senhores, em primeiro lugar, gostaria de agradecer a presença do Ministro Jader Barbalho, que nos falará sobre os problemas que hoje afligem a Previdência Social. Como todos sabemos, alguns desses problemas são crônicos, outros são episódicos, uma vez que resultaram das modificações constitucionais que acresceram benefícios, sem necessariamente prover recursos, donde haver preocupação com o chamado rombo da Previdência. Esperamos que o Ministro nos dê ilustrações sobre a crise atual, como ela nasceu, quais são as perspectivas de solução. Se possível, nos desse também um panorama comparativo de sistemas previdenciários em outros países e soluções alternativas ali encontradas.

Tem a palavra o Sr. Ministro.

O SR. JADER BARBALHO — Nobre Senador Roberto Campos, Presidente desta Comissão, Srs. Senadores, minhas Senhoras, meus Senhores:

Resolvi, em primeiro lugar, fazer — peço vênia à Comissão — uma exposição por escrito e creio que, posteriormente, terei a chance de, na medida do possível, fornecer informações a respeito da Previdência Social no Brasil, na fase posterior à leitura do texto que trouxe.

Com a permissão de V. Ex.ª, inicio a leitura do texto:

"Foi com grande satisfação que recebi o convite para comparecer a esta Comissão e debater com ilustres representantes do Senado Federal um tema que reputo da maior importância para a sociedade brasileira, especialmente neste momento. Antes de mais nada, gostaria de festejar a oportuna iniciativa, agradecendo a possibilidade de poder expor, aqui e agora, algumas idéias e preocupações a respeito do que considero o histórico desafio de implantar um sistema de seguridade social no País.

Como Ministro da Previdência e Assistência Social, bem sei da responsabilidade que me cabe, particularmente nesta hora. Todavia, acredito que, face às características que o padrão de acumulação brasileiro tem imprimido à própria sociedade, a implantação da seguridade social, conforme definido constitucionalmente, promovendo, entre outras coisas, a universalização da cobertura e atendimento, a preservação do valor dos benefícios, a equidade na participação do custeio e o caráter democrático descentralizado da gestão, além da equiparação entre os trabalhadores urbanos e rurais, vai exigir de cada um a consciência não apenas dos direitos, mas principalmente dos deveres, e de todos a participação efetiva na formulação de respostas à chamada questão social brasileira, o único caminho para a consolidação da democracia. Gostaria de registrar, mesmo sem pretender fazer digressões de natureza conceitual, não poderia deixar de explicitar, de acordo com a nossa Carta

Constitucional, que entendo que a seguridade social extrapola e muito a visão simplista que a compreende apenas como justaposição das ações ampliadas de saúde, assistência e previdência social.

A expansão quantitativa agregam-se alterações qualitativas, cuja concretização exige uma profunda e ampla solidariedade, que indica um esforço de construção de uma nova ordem econômica e social dinâmica e moderna. Nesse sentido, suponho que qualquer tentativa de análise e avaliação do quadro atual fica prejudicada, senão o compreende como o momento de transição entre as formas diversas de proteção social, fase cuja importância só é realmente percebida quando se recupera, ainda que esquematicamente, a evolução dessas várias formas de proteção. Fundada na solidariedade humana, que se traduz no auxílio e socorro mútuo, e voltada para o enfrentamento coletivo das dificuldades, a proteção social tem assumido formas diversas, dependendo dos sistemas de contribuição, benefícios e gestão.

Decorrentes de uma solidariedade corporativa e caracterizada pela autogestão nas primeiras formas de proteção social, os contribuintes eram, ao mesmo tempo beneficiários diretos e gestores dos recursos, que atendiam principalmente os riscos de doença e morte. Célula primeira dos atuais sistemas de previdência em todo o mundo, essa forma não comporta as necessidades da via moderna, trazidas com a industrialização.

O desenvolvimento das sociedades, em função da ampliação e diversificação das atividades, multiplicando os riscos, que assumem cada vez mais caráter social, geram novas formas de proteção, refletindo a substituição da solidariedade corporativa por uma solidariedade social, ainda que restrita, ampliam-se as bases de financiamento, muitas vezes ainda sob um esquema de co-gestão. O caráter setorializado das instituições leva à existência de grandes diferenças entre elas, com as categorias de maior poder aquisitivo, constituindo organismos mais sólidos, em franco contraste àqueles que congregam grupos sociais mais humildes.

A consolidação da previdência vem com a superação da solidariedade restrita, pelo que se poderia chamar de uma solidariedade social ampliada, apoiada em uma gestão estatal. O período que engloba a unificação da legislação previdenciária e fusão dos institutos, até a aprovação da nova Carta Constitucional, parece marcar em nosso País esta fase. A previdência assume dimensão nacional e única, que coloca necessidades maiores para a sua manutenção. Aos equilíbrios parciais contrapõe-se a necessidade de um equilíbrio geral. As crises localizadas nos institutos dão lugar às crises do sistema previdenciário como um todo, cuja dinâmica reflete cada vez mais o próprio movimento da economia.

Representando o avanço incontestado sobre as primeiras formas de seguro social, a previdência, mesmo em sua etapa avançada, não consegue expressar mais de que uma solidariedade social ampliada e, nesse sentido, só

parcialmente reconhecendo o papel de toda a sociedade no seu processo de financiamento, ainda mantém um cetro conteúdo de contrato social de caráter bilateral, que só será superado com o surgimento da seguridade social.

A Constituição veio definir esse novo formato para a proteção social no País e, ao introduzir o conceito de seguridade social, ainda que implicitamente, assumiu o seu princípio básico enunciado pela OIT em 1950, de que a cada um segundo as suas necessidades, conforme suas possibilidades. O reconhecimento de que, além do Governo, empregadores e empregados, toda a sociedade participa direta ou indiretamente do financiamento da seguridade, recoloca a questão dos direitos, exigindo inclusive formas diversas para o equacionamento de seu equilíbrio financeiro. Assim, o momento atual não representa mais uma expansão dos esquemas previdenciários, mas propriamente significa a transição para uma forma superior de proteção social, que só é compatível com a universalização da solidariedade e com a substituição da gestão estatal pela gestão pública.

Srs. Senadores, é fundamental reconhecer essa mudança de qualidade, essa mudança de conteúdo, pois se o período de autogestão caracterizou-se por uma solidariedade corporativa, o de co-gestão por uma solidariedade social restrita e o de gestão estatal por uma solidariedade social ampliada, a seguridade social significa, sem dúvida, a caminhada em busca da gestão pública de formas modernas de proteção social, fundadas em uma solidariedade universal de brasileiros, que começam a se reconhecer definitivamente como cidadãos.

Sob essa perspectiva, o quadro da previdência, hoje, reflete uma conjugação de fatores, cuja percepção faz-se fundamental, a fim de que se evite diagnósticos e soluções tão simples quanto equivocadas. Nesse sentido, parece básico reter que a crise que vivemos contém características que marcam desajustes anteriores do sistema previdenciário, cujo equilíbrio instável tem historicamente estado estreitamente relacionado com o próprio movimento geral da economia. Entretanto, se é verdadeira essa correlação direta entre as contas da previdência e o ciclo econômico, não menos importante é que a presente crise englobe elementos novos que a potencializam e decorrem de se estar transitando para uma forma mais desenvolvida de proteção social, no momento em que o País vive também uma profunda crise fiscal.

O fato da implantação da seguridade social coincidir com a fase recessiva de um ciclo, no qual é grave a crise fiscal, torna extremamente mais complexa a questão do equilíbrio das contas.

É bom lembrar que a década de 80 vem sendo marcada por variações bruscas na situação econômica nacional, em decorrência, entre outros fatores, do agravamento da crise externa e das diferentes tentativas promovidas pelo Governo, com o objetivo de efetuar os

ajustes domésticos necessários ao reequilíbrio das contas externas, o controle da inflação e a retomada do crescimento. Nesse quadro de desequilíbrios e ajustes, a análise do período 1980 a 1988 bem demonstra a grande sensibilidade dos números da Previdência às variações conjunturais da nossa economia.

Avaliando os resultados orçamentários do Simpas — FTAS — observa-se que o comportamento deficitário registrado no início da década, foi revertido em 1982, em consequência de uma abrupta elevação das alíquotas de contribuição ocorridas naquele ano. O efeito estabilizador do aumento das alíquotas teria caráter transitório e, em 1983, marcado por um novo déficit, cujo significado é mais grave em decorrência de uma franca redução das despesas, acompanhada por uma queda ainda mais expressiva das receitas, que se apresentam naquele ano 30% menor do que em 1982.

O ano de 1984, vem corroborar para que se evidencie o caráter precário do equilíbrio das contas previdenciárias. Apesar de, praticamente, não apresentar déficit, o equilíbrio ocorre num patamar de receitas e despesas bastante baixo, mesmo considerando ser este o ano que apresenta maior participação de contribuições da União, no total das receitas.

Os sinais da recuperação econômica, de 1985, manifestar-se-iam no orçamento da Previdência. Assim apesar da retração na participação da União, observa-se um superávit que, todavia — e é importante ressaltar — só consegue se realizar a nível de despesas inferiores às já alcançadas no início da década, uma vez que as receitas deste ano representaram pouco mais de 80% dos números já registrados em 1982.

O ano de 1986 retifica a elevada sensibilidade das finanças previdenciárias à conjuntura econômica. O bom é que se segue ao Plano Cruzado, possibilitando que seja atingida uma situação superavitária, em níveis de receitas e despesas, que pelo menos se aproximam dos números alcançados em 1982, quando da elevação das alíquotas. A conjuntura favorável permitiu uma certa recuperação dos benefícios sugerida pela análise das despesas do INPS, que, após dois anos de compressão, puderam alcançar o nível observado em 1983.

Gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores, com relação a estes estados relativos a 1986, ao crescimento das receitas da Previdência, ao crescimento dos benefícios que apenas conseguiram alcançar o mesmo crescimento de benefícios em 1983.

A análise agregada das informações de 1987, apresentam um superávit a níveis de receitas e despesas equivalentes a 1986, como que rompendo a histórica colagem entre a dinâmica da Previdência e o comportamento da economia que, neste ano, mostra uma retração. Porém, quando avaliada a composição dos recursos, segundo as fontes, constata-se a nítida redução das contribuições compulsórias, paralelamente ao decréscimo das contribuições da União que já vinham se deteriorando desde 1984, e atinge a irrisória partici-

pação de 1% no total das receitas previdenciárias. Assim a situação superavitária explica-se, exclusivamente, pelo acréscimo substancial das receitas patrimoniais, decorrentes do incremento de aplicações no mercado financeiro.

É um outro dado que eu gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores, com relação ao ano de 1987, porque, inevitavelmente, ocorreria a indagação: se em 1987 a economia sofreu um desaquecimento, qual a razão do crescimento? O crescimento foi de 1% nas receitas entre 1986 e 1987 e, basicamente, este crescimento resultou de aplicações no mercado financeiro, de saldos de caixa que derivaram de 1986 para 1987. E, por outro lado, na compressão das despesas da Previdência Social, particularmente na rubrica de benefícios. Daí o superávit apresentado, ainda, em 1987.

Por outro lado, sob o ângulo dos dispêndios, a patente elevação dos gastos em saúde, em função, sobretudo, da implantação do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde, contrapõe-se forte diminuição dos gastos com benefícios revelada pelo comportamento das despesas do INPS, neste ano. Enquanto que cresceram as despesas na saúde, em razão do sistema SUDS, decresceram as despesas no que diz respeito à investimento em benefícios.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — O sistema SUDS foi implantado em que ano?

O SR. MINISTRO JADER BARBALHO — Em 1987. A partir de julho de 1987.

O quadro de 1987, é agravado em 1988 e, novamente, uma situação deficitária, vemos as receitas e despesas se comprimirem, retroagindo a valores inferiores aos alcançados mesmo no início da década. A redução das contribuições compulsórias é acompanhada pela já quase nula participação do Tesouro, enquanto a distribuição institucional das despesas, apontam uma diminuição nos gastos com pagamento de benefícios do INPS, numa demonstração do achatamento, recorrentemente, utilizado como instrumento de ajustamento das contas previdenciárias, o que comprova, mais uma vez, a precariedade do seu equilíbrio financeiro, particularmente num cenário de aprofundamento da crise fiscal.

Sem dúvida, a economia brasileira atravessa a sua mais grave crise fiscal, demonstrada pela drástica deterioração das bases de arrecadação, com a consequente perda do dinamismo das receitas de impostos e de contribuições.

No curto espaço de quatro anos, entre 1984 e 1988, a arrecadação tributária federal, como percentagem do PIB, cai aproximadamente 25%; por outro lado, expectativas para 1989, no que se refere às disponibilidades de recursos provenientes da receita tributária federal, não sugerem quaisquer mudanças de tendência. Neste período, a receita das contribuições previdenciárias registra queda que, no entanto, pode ser em níveis muito inferiores àquela apresentada pela receita tributária e reflete de tenorização das finanças públicas do País, e não qualquer aumento de ineficiência da gestão financeira da Previdência Social.

Gostaria de chamar a atenção, mais uma vez, apartando o texto, de que, aqui e ali, há um registro da ineficiência do setor arrecadador da Previdência Social. Mas chamo a atenção dos Srs. Senadores, para que se estabeleça um paralelo entre o comportamento da arrecadação realizada pela Receita Federal e pela receita da Previdência Social.

O rebatimento da crise fiscal, no âmbito da Previdência, evidencia-se pela redução dos coeficientes que medem o peso efetivo das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários. Entre 1982 e 1987, o coeficiente reduz-se de aproximadamente 20% para 17%, caracterizando não apenas o distanciamento entre esses números e os índices potenciais, como demonstrando que se torna cada vez mais difícil a sustentação dos crescentes compromissos com a prestação de benefícios e a ampliação de programas de assistência médica. Isto é, para um coeficiente que deveria ser da ordem de 26%, que seria o índice para efeito de arrecadação, na verdade, em 1982, a Previdência, do bolo de salários comparado com a arrecadação, recolhia apenas 20% e, em 1987, 17%, o que demonstra uma considerável evasão nesse período, além de um outro registro — que eu considero válido neste momento declinar —, que é o que diz respeito ao crescimento da economia informal no País, nesse período, fazendo com que sejam carregada para a Previdência Social as contribuições.

É conveniente destacar que esta redução dos coeficientes que medem a participação relativa das receitas previdenciárias na folha de salários, tem causas diversas. Parte do problema decorre do estreitamento da base de arrecadação, face à ampliação da distância entre o piso salarial e o salário mínimo de referência, o que provoca uma queda da contribuição dos trabalhadores, em cada faixa de salários e achata, progressivamente, o limite de contribuição da Previdência. É outro dado importante. Se levarmos em conta toda a soma da folha de salários, estará aí, no piso salarial de salários, enquanto a Previdência arrecada pelo salário mínimo de referência.

Então, essa distância entre o piso nacional de salários e o salário mínimo de referência, inevitavelmente, leva a Previdência a uma arrecadação que não pode, absolutamente, representar os 26%, que seria a expectativa ideal.

Por outro lado e não menos importante, explica-se, pelos índices de evasão e sonegação, que por afetarem, também, o desempenho da receita tributária como um todo, não significa, portanto, um fenômeno restrito à Previdência Social. Quando se fala em evasão é interessante, também, que, com relação aos outros tributos recolhidos pela União se verificam as taxas de evasão e de sonegação efetuada com relação ao Imposto de Renda, com relação ao IPI, e a outros impostos.

Em síntese, considerando o comportamento da Previdência Social na última década, tendo em vista os principais fatores com os quais se relaciona, pode-se concluir que:

1 — É evidente uma elevada correlação direta entre as contribuições sobre a folha de salários, a massa total de salários e o PIB,

indicando que quando a economia vai bem e há, concomitantemente, expansão do volume total de salários, a Previdência responde satisfatoriamente;

2 — Prevalece a ocorrência de um equilíbrio do tipo instável nas finanças previdenciárias, na qual déficit e superávit se sucedem em um cenário de ligeira redução de receitas e, particularmente, de despesas, caracterizando, face ao crescimento da população potencialmente beneficiária, uma redução na prestação efetiva dos serviços. Quer dizer, é possível alcançar-se superávit na previdência reduzindo-se prestação de serviço na Previdência;

3 — A compressão das despesas do INPS, face sua associação com o pagamento dos benefícios, sugere a deterioração dos valores *per capita* dos mesmos, o que, embora indesejável, é forçoso reconhecer, tem servido como mecanismo de promoção dos ajustes das contas previdenciárias, o que se reflete na brutal queda do valor médio das aposentadorias urbanas, que em 1980 representavam 2,33 salários mínimos e até a recente recomposição, agora realizada em maio, reduziram-se a apenas 1,1 salário mínimo.

Por outro lado, tais constatações assumem maior significado quando se relembra que a Previdência Social Brasileira envolve cerca de 30 milhões de contribuintes segurados e sob um regime de repartição simples atende a 11,54 milhões de beneficiários, indicando uma relação ativo-inativo que, já tendo sido superior a 30, em um passado distante, alcança hoje 2,54 sobretudo em função do elevado índice de inatividade por invalidez e aposentadorias por tempo de serviço, em contrapartida à crescente expansão da economia informal.

Esse dado eu considero da maior importância, a relação entre ativos e inativos, de 2,54 de ativos para o inativo, o que registra o crescente índice de inatividade por invalidez e aposentadoria por tempo de serviço, em contrapartida à crescente expansão da economia informal.

O SR. — Isto teria deteriorado para quanto?

O SR. JADER BARBALHO — No passado distante chegou a ser de 30 para 1; hoje está em 2,54 para 1. Era quando a Previdência Social estava sendo organizada no Brasil.

Srs. Senadores, é nesse cenário no qual a significativa conclusão dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte inicia o resgate das enormes injustiças sociais cometidas que ocorre a desafortunada conjugação da exacerbção da crise econômica do País com a simultânea queda na capacidade de tributar do Estado Nacional.

Eu gostaria de chamar exatamente a atenção para isto: no momento em que os Constituintes elaboraram um projeto de seguridade social com todos esses avanços, exatamente no momento da implantação deste projeto, ao qual não tenho o direito de fazer reparos, muito pelo contrário, considero um projeto avançado a nível social, a nível de redistribuição de justiça social neste País, mas coincide

com uma profunda crise da economia nacional. Então, implantar um projeto desta magnitude, neste momento, é um desafio para, o Executivo, é um desafio para o Congresso Nacional, é um desafio para a sociedade brasileira esta coincidência, este momento de profunda transição.

Conjugação esta que prenuncia dificuldades para o processo de implantação da seguridade social, que somente será superada com amplos debates de alternativas e de fixação de prioridades.

As previsões mais pessimistas para o déficit público foram superadas para pior, o que associado com o início da recuperação do poder aquisitivo dos benefícios de prestação continuada, a universalização da cobertura desses benefícios e a equalização do tratamento para as áreas urbanas e rurais impõem a possibilidade de déficit na execução financeira da Previdência Social, ainda neste exercício, quadro de difícil reversão se contarmos exclusivamente com o socorro do Tesouro Nacional.

E aqui eu me permito mais um aparte. Se o déficit público não foi contido, se o déficit público está sendo ampliado, se há necessidade neste momento de se colocar em prática esse projeto de seguridade social, como recorrer ao Tesouro Nacional para cobrir as necessidades financeiras para a execução deste projeto?

Portanto, é um desafio, neste momento eu repito ao Executivo e ao Congresso para encontrarem as fórmulas, porque tem sido muito fácil — inclusive, tenho lido aqui e ali que a União deve historicamente 23 bilhões de dólares; e a solução para este problema seria a União pagar para a Previdência os 23 bilhões de dólares acumulados ao longo do tempo. Entendo eu que a caixa do Tesouro é única, que há uma única fonte e que, portanto, isto é um desafio tanto para o Executivo quanto para o Congresso Nacional, neste momento.

Gostaria de aproveitar, ainda fazendo um aparte, Sr. Senador, que a Imprensa tem falado muito, e algumas pessoas de forma equivocada, no déficit e alguns falam no rombo da Previdência Social. Até o momento não existe déficit na Previdência Social e muito menos rombo na Previdência Social. O que temos alertado é que, com a implantação do texto constitucional e da aprovação do Plano de Benefícios, inevitavelmente, se não forem encontradas saídas financeiras, o déficit ocorrerá. Isto ocorre na Administração Pública como ocorre na administração Privada: se os encargos se ampliam e não há uma ampliação de receita, não há milagre e, inevitavelmente, ocorre o déficit.

Com um aspecto a ser levantado neste momento que considero da maior importância, um dos maiores desafios do texto constitucional era a recomposição das aposentadorias e pensões. Uma velha luta de aposentados e de pensionistas que reivindicavam com muita justiça, porque da leitura do texto que estou fazendo os Srs. Senadores haverão de entender que, ao longo do tempo, as aposentadorias e pensões estão sendo comprimidas. Ao longo do tempo!

Isto não é questão de um Governo de uma gestão à frente da Previdência Social. Esse equilíbrio instável da Previdência tem sido conseguido, em grande parte, graças ao achatamento dos benefícios. O que fez o Ministério da Previdência? Cumpriu o dispositivo constitucional sem que houvesse ingressado nos cofres da Previdência nenhuma receita nova. Com receita única e exclusivamente das folhas de pagamento, a Previdência Social cumpriu, de pronto, a primeira determinação constitucional e em maio ampliou em cerca de 40% a rubrica de benefícios sem que tivesse sido aportado em favor da Previdência o Finsocial, o Imposto sobre Faturamento sem que tivesse ocorrido o Imposto Social Sobre o lucro, sem nenhuma outra fonte adicional.

E eu fico espantado permita-me a expressão, Sr. Presidente — que se alegue que o problema da Previdência é gerencial, que o problema da Previdência é o problema de rombo e de um déficit que deriva da gerência da Previdência Social; quando ela, sem nenhuma das receitas estabelecidas pelos Srs. Senadores e Deputados, cumpriu, de pronto, o dispositivo constitucional. Então, não há déficit nem há rombo na Previdência.

Agora vai ocorrer inevitavelmente déficit na Previdência se providências não forem tomadas, no sentido de que para os cofres da Previdência sejam carreados novos recursos capazes de que a Previdência possa corresponder à expectativa da Assembleia Nacional Constituinte, à expectativa da sociedade brasileira de implantar um moderno projeto de seguridade social.

Portanto, o rombo e o déficit da Previdência até aqui, Sr. Presidente, foi uma nova Batalha de Itararé, ainda não ocorreu. Estamos pagando junho, iremos pagar julho ainda sem problemas. Porém, inevitavelmente, a curto prazo, com a implantação do plano e com a manutenção da vinculação ao salário mínimo, a Previdência chegará ao déficit.

O Ministério da Previdência e da Assistência Social, através do IAPAS, está enfrentando desequilíbrios financeiros com um plano de ação para dotar a administração da seguridade social de um sistema moderno, eficiente e ágil. Entretanto, devo reconhecer que providências dessa natureza, seguramente imprescindíveis, não produzem efeitos significativos a curto prazo.

Sem prejuízo de medidas emergenciais de melhoramento da máquina arrecadadora atual da Previdência Social, que já estamos executando e devem produzir resultados de elevação da receita de contribuições, ainda este ano, é necessário adotar providências imediatas para assegurar o integral cumprimento no exercício de 1989 dos direitos sociais definidos no texto constitucional.

O aumento das alíquotas das contribuições para a seguridade social sobre a folha de salários e faturamento das empresas, contemplado na medida provisória nº 63, tem o objetivo de garantir o equilíbrio financeiro neste ano de transição; e, portanto, contribuir para a viabilização financeira da implantação da seguridade social em nosso País.

Gostaria de fazer mais um aparte, Sr. Presidente. Alguns segmentos têm, na análise, na avaliação da Medida Provisória nº 63, falado em aumento substancial de alíquota. Não ocorre esse aumento substancial de alíquota.

Na Medida nº 63 estabeleceu-se para aqueles que percebam de um a três salários mínimos o mesmo patamar atual. Para os que recebem de três a cinco o patamar intermediário, já que havia cinco faixas e foram reduzidas para três faixas; então fica na faixa intermediária. A única faixa alterada é a daqueles que recebem a maior remuneração, que passa de dez para onze.

Parece-me que sob este aspecto, também, de forma passional, não quero absolutamente dizer que algumas pessoas de má fé estejam a proclamar, principalmente num ano de campanha eleitoral — e num ano destes todos sabemos que se exacerbam as paixões e a Previdência Social seguramente é um bom palanque eleitoral para quem está fora da Previdência Social, para quem não está à frente da Previdência — para estabelecer-se que a Previdência Social, através dessas medidas, o Governo, através da Medida Provisória nº 63, alterou de forma substancial prejudicando os trabalhadores porque quer arrancar através de maiores alíquotas.

Não há, fundamentalmente, alteração de alíquota, não ser para a faixa dos que recebem maiores salários, que passa de 10 para 11%. Fora disso o que houve? Foi uma redução de cinco faixas para três faixas, no que diz respeito ao recolhimento na folha de salário.

Com relação às empresas também não ocorreram aumentos substanciais para as empresas. O que ocorre na medida nº 63, fundamentalmente, é um aumento para a sociedade como um todo, no que diz respeito à elevação da alíquota do Finsocial de 0,5% para 1, que aliás está sendo entendida pelo próprio Congresso Nacional que, no projeto substitutivo de autoria do Deputado Raimundo Bezerra, Presidente da Comissão de Saúde e Previdência da Câmara dos Deputados, que me honram com a sua audiência, abriga também esse dispositivo como fonte de receita, e 1% do Finsocial.

Mas a própria Constituição, V. Ex. escreveram no texto constitucional que este modelo de seguridade social haveria de ser custeado pela Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, pelos trabalhadores, empresas e sociedades. Parece-me estranho que neste momento, desejando-se um projeto social desta grandeza, se esteja a dizer à sociedade que ela está sendo penalizada sem informar que o aumento de arrecadação que o Governo deseja, deseja em favor dela, sociedade, para a execução deste projeto moderno de avanço social.

Parece-me que na discussão desta matéria há necessidade de despirmo-nos de passionalidade e enfrentarmos esta questão relativa à implantação deste projeto com frieza, procurando esclarecer à sociedade de que se o Brasil precisa avançar neste campo, é necessário, é inevitável que a sociedade tenha uma participação maior na carga tributária.

Soluções mais duradouras e definitivas estão contempladas no Plano de Benefícios e Custeio da Previdência Social em tramitação neste Parlamento. E, sem dúvida, serão aperfeiçoadas em um amplo debate que certamente será efetivado sob vossas lideranças entre a sociedade civil e os Poderes Legislativo e Executivo.

A reorganização do sistema de arrecadação e fiscalização da receita para a seguridade social e a discussão do novo Plano de Benefícios e Custeio deverão fornecer os elementos necessários para a implantação futura da base de financiamento, tendo em vista a manutenção permanente do equilíbrio financeiro.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, é neste momento de extrema dificuldade porque passa a sociedade brasileira e confiante no elevado poder de engendrar soluções dessa mesma sociedade, que quero conclamá-los para juntos emprendermos uma cruzada cívica em busca de soluções que permitam implantar, sem risco de reversão, o sistema de seguridade social, sem dúvida a base onde deverá se assentar a nova ordem social brasileira, progressista, pluralista, equânime e democrática.

Sr. Presidente, são estas as considerações preliminares. Muito obrigado.

O Sr. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado, Sr. Ministro, pela sua excelente exposição que, sem dúvida, responde a várias das indagações que vinham sendo feitas.

Temos uma lista de oradores. O primeiro inscrito é o Senador Almir Gabriel.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, com a licença do Senador Almir Gabriel, levanto uma questão de ordem. Não podia deixar de vir a esta Comissão principalmente para ouvir a exposição do Ministro Jader Barbalho, mas também para dizer que a bancada do PMDB está profundamente interessada nesta questão, e não poderia deixar de ser, porque a Previdência, principalmente nesses momentos de crise, é quem atende os desassistidos que moram nos mais longuíquos rincões desta Pátria.

Fiquei muito satisfeito ao ouvir algumas ponderações, embora não tenha chegado no início. Registro aqui cumprimentos da Bancada do PMDB, e comunico ao Ministro Jader Barbalho que temos agora a visita do Ministro da Aeronáutica, e também estamos tentando uma concentração nacional como é do conhecimento de todos, e estamos agora recebendo representantes da sociedade civil.

Por isso usei interromper a fala do Senador Almir Gabriel, para registrar a satisfação da Bancada do PMDB em receber o Ministro e agradecer a V. Exª, pedindo desculpas pela interrupção. Muito obrigado.

Peço licença para me retirar.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL — Sr. Presidente, Sr. Ministro, em primeiro lugar louvo a iniciativa da Presidência da Comissão em convidar

S. Exª o Sr. Ministro da Previdência Social, Dr. Jader Fontenelle Barbalho, para vir até aqui com objetivo de clarear esses desencontros de informações que têm havido e que têm sido suspeitamente colados diante da sociedade brasileira, de que na verdade o Congresso Nacional teria sido irresponsável na sua fase Constituinte em colocar na Constituição determinados benefícios, ampliar o conceito de Previdência para o de seguridade, e não prever formas através das quais seria possível financiar o próprio sistema. Por outro lado, também clarear para a sociedade a idéia de que estaria havendo má gestão das coisas públicas no campo da Previdência Social, e que isso seria o responsável pelo déficit ou o rombo da Previdência Social.

Além de parabenizar a iniciativa, enfaticamente parabenizo o Ministro da Previdência Social, Dr. Jader Barbalho, pelo enfoque assumido, em que o Poder Executivo, por S. Exª representado, assume por inteiro o conceito de seguridade social que foi expresso pela sociedade brasileira através da Constituinte. Creio que suas palavras, firmemente colocadas na posição introdutória da sua apresentação em que enfoca a seguridade social segundo a visão, o conceito e os princípios que a Constituição aqui estabeleceu, parecem-me de fundamental importância nesta hora crítica.

Neste momento de crise, relembro que a mim me parece absolutamente óbvio discutimos sobre crise, não vi nenhum país rasgar a sua constituição, fazer uma nova, se ele não estiver vivendo uma situação de crise institucional, crise econômica, crise social, crise política. Acho que o fato de vivermos a crise não inibe de forma alguma que, ao constituir ou construir uma nova Constituição, não se preveja uma nova ordem, uma nova organização dessa sociedade. Essa previsão não implica dizer necessariamente que aquilo que foi posto na Constituição tenha que ser alcançado no dia seguinte, no ano seguinte, já que a própria Constituição — pelo que entendemos — pode e deve viver 30, 40, 50 anos. Teremos tempo para que o Brasil, encontrando o seu leito normal, o seu caminho normal, possa alcançar, através da seguridade Social, o segundo maior sistema de justiça social, já que o primeiro, no meu entender, continua sendo a remuneração adequada do trabalho, continua sendo o salário, e, em segundo lugar, o sistema de seguridade social.

Sr. Ministro, faço não propriamente uma pergunta — fui surpreendido ao ser o primeiro a fazer essas colocações — mas gostaria de colocar que, no meu entendimento, precisamos clarear para a sociedade, de maneira definitiva, que o Brasil vive uma crise fiscal devido ao modelo econômico que foi engendrado neste País nos últimos 25, 30 anos, e que agravou as distorções já existentes em anos anteriores. É impossível deixar de considerar que nós passamos de um Produto Interno Bruto de 80 bilhões de dólares, para 380 bilhões de PIB visível, segundo a expressão do nosso Senador Roberto Campos. A carga tributária bruta passou de 20 a 25% para algo em torno

de 16%, 17%, a carga tributária bruta; e a líquida, de 18 baixou para algo em torno de 9 a 10%. Enquanto o PIB cresceu 4,5 vezes, a arrecadação cresceu menos de 2 vezes. Então, o grande problema é que a União, enquanto empresa pública, alimentou três grandes estamentos da sociedade brasileira, inicialmente a área industrial, depois a área ligada à agricultura, depois a área financeira, e por isso ela acabou chegando à exaustão máxima, na medida em que através de incentivos, através de isenções, através de uma série de coisas, teve que tomar empréstimos fora, e empréstimo dentro do Brasil, e através disso alimentar uma inflação desesperadora como essa que nós estamos vivendo.

Então, na verdade, a crise não é do problema da Previdência, nem a crise é do problema da seguridade social, nem é do projeto da Constituição. A crise vem de um modelo incorreto, que acelerou brutalmente, de maneira extraordinária, o crescimento econômico do País, que se deveu, em grande parte, a isenções, incentivos e achatamentos salariais. Então, a jactância brasileira de dizer que nós passamos a ser a sétima ou oitava potência industrial do mundo, no meu entender, é uma jactância que se faz, em grande parte, à custa da miséria da sociedade brasileira, e isso precisa ser interrompido. A jactância de dizer que nós crescemos a 7% ao ano, é uma jactância que eu apelaria aos economistas, para que tivessem sensibilidade para o número de pessoas que morrem neste País, ainda, como desperdício biológico.

Tenho dito com muito constrangimento, tenho reafirmado com muita amolação que neste País se verifica e se faz estardalhaço quando a mortalidade de bezeros ultrapassa um percentual "X", considero adequado. Mas este mesmo País não tem a mínima, não teme a sua face, não teme a cara dos seus dirigentes, quando a mortalidade infantil, que é desperdício de vidas humanas, alcança 300 por 1.000 nascidos vivos, como alcança em certas áreas do Nordeste, e como alcança na periferia de cidades. Sabe o Ministro, quando Governador do Estado do Pará, que nós tínhamos em Belém, no centro da cidade, uma mortalidade infantil que se situava em torno de 28 por 1.000 nascidos vivos, comparável à dos Estados Unidos; que na Sacramento, a menos de 2 quilômetros, nós tínhamos 140 por 1.000 nascidos vivos, que é comparável à situações da África. Essa mesma situação nós encontramos em São Paulo, Rio de Janeiro, ou em qualquer outra cidade grande do País.

De maneira que o que queria colocar Sr. Ministro, a V. Exª e a todos os nossos companheiros, é a necessidade real de levar em conta o seu último apelo, o apelo de que toda a sociedade brasileira deve se arregimentar, tornando em conta que a contribuição social é, realmente, um dinheiro aparentemente igual ao do imposto, ele é apenas aparentemente igual ao do imposto, apenas no sentido da economia menos inteligente e sem nenhuma sensibilidade é que pode considerar que contribuição é igual a imposto. Contribuição é, no fundo, uma retirada, uma renúncia do

próprio trabalhador, no sentido de ter garantida a sua situação de vida, no próprio momento em que ele tem uma baixa da sua capacidade laborativa. Portanto, cabe ao Governo utilizar da melhor maneira possível esse recurso, e, ao utilizar esse recurso, fazer com que ele retorne realmente ao próprio trabalhador. A sociedade, é claro que a sociedade quer contribuir, a sociedade, não tenho a menor dúvida que quer participar. Precisamos é fazer uma mudança radical no modelo de desenvolvimento econômico brasileiro, rever essa neurose de perseguir 7%, 8%, 10% de crescimento econômico, porque isso só se alcança com a miséria, com o sofrimento e com a doença.

Gostaria de colocar mais algumas coisas a respeito da questão Sr. Ministro e prezados companheiros: nós pretendíamos alocar, dentro da área da seguridade social, receitas derivadas de contribuições sobre a renda agrícola, operações financeiras, patrimônio líquido e assim por diante. Pois bem. Quando nós fizemos a proposta da seguridade, nós previmos os gastos atuais, pela soma da Previdência, da saúde e da assistência, nós vimos o estudo de uma série de anos, nós admitimos uma hipótese de crescimento mínima de 25% e máxima de 40% sobre essas receitas, nós colocamos fontes, a própria área do Governo, através de vários de seus técnicos, da melhor dignidade, junto com a assessoria do Congresso Nacional, fizeram cálculos, simulações e, através das fontes que estavam previstas, se assegurava, com certeza absoluta, o plantar da seguridade social, sem nenhuma dúvida. E folgo em saber, do relatório do Sr. Ministro, que a Previdência Social foi capaz de responder à mais custosa de todas, o mais custoso de todos os benefícios que era a aposentadoria, sem precisar recorrer a situações ou a artifícios especiais e até mesmo sem receber Contribuição Sobre o Lucro e sem receber contribuição sobre o Finsocial, o que implica dizer que a nossa perspectiva era correta, sobretudo quando nós sabemos que o Governo Federal colocou, como responsabilidade da Previdência, despesas que ela não tinha antes, como o pagamento dos funcionários dela própria, a Previdência Social, e como, também, o pagamento dos inativos e pensionistas da União.

Então, eu folgo em saber que a prática demonstrou que o que o Congresso previu era mais do que suficiente, pelo Finsocial, pela Contribuição Sobre o Lucro para atingir os 25%, que era o mínimo. Mas o que nós queríamos era que a renda agrícola, as operações financeiras e o patrimônio líquido também viessem a fazer parte do conjunto das bases através das quais a seguridade social brasileira fosse garantida. Não foi por causa nossa que não se conseguiu. Foi, na verdade na correlação de forças dentro do Congresso Nacional que nós acabamos perdendo de dar à própria seguridade social essas fontes.

Creio, no entanto, que este Congresso Nacional, creio que a sociedade brasileira tem como certo que, neste momento, V. Ex.^a expressa, na sua posição, aquilo que a própria

sociedade, o próprio Congresso Nacional quis, e nós temos confiança de que o desempenho de V. Ex.^a possa deslocar a razão real da situação que hoje, a Previdência Social atravessa. Nós temos todas as razões de admitir a solidariedade a discrição de V. Ex.^a em relação à área financeira do Governo. Nós parabenizamos, V. Ex.^a até, por causa disso. Mas creio que a insistência na colocação de que o problema não reside internamente na Previdência Social, mas sem dizer que reside em outro ponto, acabá fazendo permanecer, dentro da previdência social, o grande problema de resolver a questão da seguridade social.

Nós parabenizamos a solidariedade de V. Ex.^a em relação à equipe do Governo, mas, na verdade, nós, enquanto parlamentares, não temos absolutamente qualquer razão de nos mantermos sem clarear isso. Na verdade, o modelo econômico brasileiro é perverso, chegou ao seu nível máximo de exaustão, a situação, hoje, do Brasil, é uma situação pré-falimento, nós estamos, pelo orçamento, com 57 bilhões de receitas correntes, 24 de receitas de contribuições, sobram 33; retirando desses 33, 12 para transferências constitucionais, sobram 21; tirando destes 21, 15 para pagamento de dívida externa e dívida interna, sobram 6; então, a receita corrente líquida da União é de 6 bilhões e ela tem que tomar empréstimo de 56 bilhões, no mínimo.

Então, eu diria, Sr. Ministro, que eu apenas folgo em ver duas coisas: a sua declaração de firmeza a favor da seguridade social; e, segundo, a clareza com que colocou que não é resultado dos sonhos, das paranóias, das fantasias do Congresso, a existência das dificuldades que a Previdência Social hoje enfrenta.

Muito obrigado.

O SR. JÁDER BARBALHO — Sr. Presidente, se me permite, eu gostaria de fazer uma breve consideração a respeito do que falou o Senador Almir Gabriel.

Em primeiro lugar, eu quero agradecer as considerações feitas à minha exposição, Senador. E me alegro, muito, a participação de V. Ex.^a, a quem eu credito, em grande parte, e a sociedade brasileira credita, a elaboração deste projeto, pelo seu desempenho na Assembléia Nacional Constituinte.

Agora, eu devo dizer a V. Ex.^a, Senador, que eu não vim a esta Comissão com nenhum condicionamento. Em absoluto. Eu acho que a Previdência Social extrapola, ela não é questão de uma Administração ou de um Governo. É um problema da sociedade. O que eu procurei demonstrar, aqui, é que no espaço de 10 anos, a Previdência Social vivenciou um equilíbrio instável, como termômetro da economia brasileira. Por isso mesmo, quando se apresentam alguns Ministros como um grande sucesso, eu acho que há necessidade de se recorrer à época, para se verificar qual foi o desempenho da economia — se havia pleno emprego — e, ao mesmo tempo, para se verificar qual foi o comportamento a nível das despesas, se os benefícios cresceram ou não. Porque é fácil se alcançar superávit na Previdência

Social. Existe aquela velha fórmula: para se acabar com a pobreza, é suficiente acabar com os pobres. Na Previdência Social, também, talvez seja possível se conseguir superávit, no momento em que se aumenta a receita e se comprimem os benefícios.

Eu não venho para cá, absolutamente, e nem tenho procuração da área econômica do Governo para defendê-la. O que eu venho dizer é apenas que a questão não é de gerência da Previdência Social. Com esta afirmação, eu não quero absolver a minha gestão à frente da Previdência Social, mas quero, até, fazer justiça aos ex-Ministros da Previdência Social. Com relação às despesas da Administração, eu defendo publicamente, porque já defendi perante o Presidente da República. Acho que a União tem a obrigatoriedade de pagar o pessoal e o custeio da Previdência Social. Porque se os demais ministérios têm o pagamento feito pela União do seu pessoal e do seu custeio, por que não a Previdência Social? A partir deste momento, a ingerência da Administração Pública poderia até ser considerada como descabida, pela sociedade.

O que eu desejo, nesta vinda ao Congresso ao Senado — que para mim é profundamente honroso este convite; eu me sinto profundamente gratificado em ter a oportunidade de declinar estas considerações num foro como o do Senado Federal — é para deixar bem claro que para essa questão, não pode ser feita uma avaliação passional; uma avaliação sem se aprofundar as causas da questão da Previdência e se reduzir a questão da gerência; porque a questão da Previdência não é uma questão de gerência. E mais, Senador, acho que não é só — permita-me agora que eu lhe devolva — do Executivo, é do Legislativo também particularmente num momento em que o Legislativo passa a ter o papel da maior importância na elaboração do Orçamento. E se passa a ter este papel, o Legislativo tem as condições — e tem provado isto de forma táctica —, as possibilidades de mudar rumos.

Por isso mesmo, acho que o Ministro da previdência Social não tem só que tratar dos problemas da Previdência Social com o Sr. Presidente da República e nem com a Área Econômica do Governo. Tem que tratar com o Congresso Nacional. Porque se o Congresso Nacional elaborou este projeto, que é um projeto grandioso, o Congresso Nacional tem que estar vigilante, o Congresso tem que encontrar fórmulas.

E o que ocorreu com o Finsocial, Senador? E nós já conversamos sobre isso. E eu sei, inclusive, das suas dificuldades. O que ocorreu? O Finsocial era uma das fontes para a Previdência Social fazer face à implementação ou ampliação dos novos benefícios. Por exemplo, sabe V. Ex.^a quanto veio para a Previdência Social? 0,75% do Finsocial. Então, é aquela velha estória — quem quer os fins, dá os meios.

O SR. ALMIR GABRIEL — Com licença, Sr. Ministro. Eu posso esclarecer. Realmente, 0,75% foi para a Previdência Social e mais da metade desses recursos está sendo desvia-

da para o pagamento de inativos e pensionistas da União, que sempre foram pagos com recursos do Tesouro.

O SR. JÁDER BARBALHO — Perfeito. Agora, isto foi feito com a aprovação do Congresso Nacional.

O SR. ALMIR GABRIEL — Por impossibilidade total de o Congresso Nacional mexer nas Despesas de Pessoal, segundo o que a Constituição estabelece e segundo, infelizmente, o que a proposta da Seplan apresentou ao Congresso Nacional.

O SR. JADER BARBALHO — Então, desejo deixar bem claro — e vou deixar, inclusive, este quadro, da distribuição dos recursos do Finsocial.

Então, acho que, neste momento, o Congresso Nacional e o Executivo têm uma responsabilidade muito grande de, constatadas as causas das dificuldades da Previdência Social, encontrarem a solução. Não é somente um problema do Executivo; não é só um problema do Ministro da Previdência Social, que é impotente, num caso desta natureza. Se foram ampliadas as despesas e as receitas não forem ampliadas, ou as despesas foram distribuídas, não para a Previdência Social, que, no caso ficou com as maiores responsabilidades, então, não se pode, absolutamente, debitar à Previdência Social a questão de gerência da própria Previdência.

Defendo que, nesta distribuição, seja do Finsocial, seja da contribuição sobre o lucro, se leve em consideração as responsabilidades da Previdência Social. Como eu defendo, perante o Executivo, que seja encontrada uma fórmula do pagamento do custeio da Previdência Social pelo Executivo — coisa que não ocorreu —, que seja ressaltado, apenas, neste Governo.

Isto é histórico, com relação à Previdência Social.

Só não ocorreu na época da gestão do Senador Jarbas Passarinho, em 1974, quando a União aportou cerca de 11% do Orçamento para a Previdência Social. Foram recursos aportados porque a Previdência Social havia chegado ao fundo do poço e, àquela altura, o Senador Jarbas Passarinho conseguiu, como Ministro da Previdência, que houvesse esse aporte de recursos.

Mas nesses três anos — vou deixar, aqui, com a Comissão — há que se verificar que o comportamento da Administração Pública Federal, como um todo, com relação à Previdência Social, foi de ter contribuído com uma participação muito pequena e que na distribuição das novas fontes de recursos, a Previdência Social não recebeu.

Falo isso com uma certa indignação. Mas assisti a um noticiário de que o rombo — e o déficit da Previdência Social é questão de gerência da Previdência Social.

Lamentavelmente, escreve-se e fala-se muito a respeito da Previdência Social no Brasil sem se entender sobre o assunto. Como não o entende, vejo na televisão alguém dizendo: "A Previdência Social resolve os seus proble-

mas desmobilizando os seus imóveis. "Os Imóveis da Previdência Social estão avaliados em 1 bilhão e novecentos milhões de cruzados.

Estão sendo avaliados desde o ano passado através da Caixa Econômica Federal. Mas o interesse do escândalo faz com que pessoas cheguem no horário, nobre da televisão, e apresentem como se tivessem descoberto a pólvora, dizendo que a solução está na alienação dos imóveis da Previdência Social, como se ela não estivesse cuidando disso, tarefa que, registre-se, vem sendo pretendida já por Ministros que passaram pela Previdência Social. E ela tem um plano de desmobilização.

Verifico, constato que nesta questão — este encontro, creio, Sr. Presidente, pode ser até o ato inaugural de um diálogo franco entre os Poderes Executivo e Legislativo a respeito da Previdência Social, do Poder Legislativo e Poder Executivo com relação a toda a seguridade social, envolvendo os demais Ministérios, o da Saúde, o do Interior, a área econômica e a sociedade. A meu ver, esta questão não pode ser tratada com ambiente de clima de campanha eleitoral às custas de pensionistas, de aposentados da Previdência Social, sem tratar da questão com seriedade; onde estão as causas que originam o déficit da Previdência Social; sem levar em consideração que ela, sem novos aportes, já cumpriu — conforme já o disse o Senador Almir Gabriel — talvez o maior desafio, instituído na Constituição Federal, que foi a recomposição, sem levar em consideração que enquanto a Previdência Social recolhe um salário mínimo de referência, se deseja que a Previdência Social pague com base no piso nacional de salários, e sem levar em consideração que o atrelamento da política salarial com quatro salários mínimos que a Previdência Social conviveu já este ano elevará inevitavelmente o déficit se não for encontrada a solução?

Creio, nobre Senador e louvo a iniciativa de V. Ex^a em me haver honrado com este convite para o debate nesta Comissão, porque acredito que seja possível, a partir de agora, se tratar com seriedade, acima de tudo, o exame desta questão que considero da maior importância, da maior relevância.

Porém, induzir-se a culpa a gerenciamento da Previdência Social, recuso-me a aceitar que este seja o problema.

Com relação à questão dos investimentos em saúde, hoje, a Previdência Social investe em saúde quatro vezes e meia o Orçamento do Ministério da Saúde. Mesmo os que não contribuem para a Previdência Social recebem, até aqueles que estão em economia informal, que não recolhem para a Previdência Social, podem bater em qualquer hospital deste País e receber assistência médica-hospitalar gratuita por parte da Previdência Social. Como se pode debitar à gerência da Previdência Social? Com toda essa ampliação, em benefícios, com ampliação em assistência médico-hospitalar, se pode debitar à Previdência Social má gerência? Não. O que há é o que eu insisto.

Quem quer os fins dá os meios. Se se ampliam despesas, há que se ampliar receita. Se não ocorrem as receitas que a Constituição estabeleceu com relação ao Finsocial e à contribuição sobre o lucro, será impossível ter-se superávit na Previdência Social e se colocar em prática os novos benefícios estabelecidos na Constituição Federal.

Perdõe-me, Sr. Presidente, se o entusiasmo fez com que eu me alongasse nas considerações que pretendia fossem breves em relação aos argumentos apresentados pelo Senador Almir Gabriel.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado.

O segundo orador inscrito é o Senador Afonso Sancho. Pediu-me o Senador Rachid Saldanha Derzi uma breve intervenção, porque S. Ex^a terá que se retirar. Se não houver objeção, passarei a palavra ao Senador Saldanha Derzi.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Sr. Presidente, Sr. Ministro, devo congratular-me com V. Ex^a pela brilhante exposição que faz hoje nesta Comissão. Realmente, V. Ex^a colocou os pingos nos is. Era necessário ter conhecimento de toda a situação da Previdência Social e hoje, V. Ex^a teve a oportunidade de expô-la nesta Comissão. Faço apenas uma pergunta: se forem mantidas todas as legislações, de todos os compromissos da Previdência Social e se for rejeitado o veto ao salário mínimo, depois da aprovação da Medida Provisória nº 71, quais serão as conseqüências para com a Previdência Social?

O SR. MINISTRO JADER BARBALHO — Senador Saldanha Derzi, lamento profundamente que o grupo da Associação Nacional dos Aposentados que estava presente tenha se retirado, por alguma motivação muito mais importante que a de ouvir o Ministro da Previdência Social.

Primeiramente o Constituinte constatou e reconheceu que havia necessidade de recompor as aposentadorias e pensões que foram achatadas ao longo do tempo. O Constituinte, então, estabeleceu que até no sétimo mês da promulgação da Constituição Federal, nova fosse feita a recomposição. Isso ocorreu em abril, com o pagamento para maio por parte da Previdência Social. O que fez ela? A Previdência Social corrigiu em número de salários mínimos aposentadorias e pensões, além disso, o que se conceitua de prestação continuada, que são outros tipos de benefícios. O que ocorreu? A velha luta de pensionistas e de aposentados se tornou uma realidade. Trouxe até abril com pagamento em maio.

A respeito de um outro dispositivo, a Constituição Federal diz, salvo engano no § 2º do art. 201, que a aposentadoria, as pensões, a prestação continuada, devem manter o seu poder de compra. A meu ver, o Governo deve manter o poder de compra do aposentado e do pensionista, mesmo porque, até para manter coerência, no art. 22 do Projeto de Lei do Plano de Benefícios e Custeio, enviado para o Congresso Nacional, está estabelecida

qual é a regra. No momento, a regra é o IPC. Se recompusemos as aposentadorias e pensões, o que deveríamos fazer daqui para a frente? Manter o valor das aposentadorias e pensões, pagando o IPC. Creio que este é o melhor caminho. Permito-me, aqui, mesmo sem ter ouvido o Senhor Presidente da República e os companheiros que integram a Área Econômica, dizer que se poderia fazer mensalmente e seria o justo, já que a medida provisória propõe uma correção trimestral. Creio que com a correção trimestral, há fortes argumentos para a alegação de que, sendo a correção no trimestre haveria uma perda para o aposentado e para o pensionista. Acredito que esse seja o caminho adequado. Corrigidas as aposentadorias e pensões, mantenha-se. Pagar-se ao aposentado ganho real, embutido no salário mínimo, parece-me, no mínimo, um exagero. Digo isso para a Associação de Aposentados e Pensionistas.

No meu entendimento, o que o Constituinte desejou foi reparar, primeiramente, a injustiça do passado, recompor, depois, manter o poder de compra do aposentado e do pensionista. Mas pagar ganho real, que está embutido no salário mínimo para o aposentado e para o pensionista, parece-me de um paternalismo, de um exagero... Se desejamos que essa seja uma discussão séria, uma discussão para atender à clientela da Previdência Social, para atender às contas públicas e tratar com racionalidade, é um exagero.

Devo dizer a V. Ex.^a Senador Rachid Saldaña Derzi, que procuramos manter uma coerência com relação à medida da recomposição. Procura-se repassar à sociedade que o desatrelamento ao salário mínimo será uma perda brutal para o aposentado e para o pensionista. Permita-me uma expressão, o pensionista estaria sendo "garfado" com relação à sua aposentadoria e à sua pensão. Se for mantido o atrelamento — respondendo diretamente a V. Ex.^a —, se for mantido o atrelamento o déficit é inevitável. Fizemos uma projeção com base no substitutivo aprovado pela Comissão Mista. Oblocando-se em prática o que foi por ela estabelecido, chegaríamos, inevitavelmente, a um déficit de 4 bilhões e meio.

Será inevitável esse déficit. No meu entendimento, terão que ser encontrados, por parte do Congresso Nacional, as fórmulas para cobrir esse déficit. Além disso, o Congresso Nacional terá que levar em consideração que estamos discutindo a questão apenas como se a Previdência Social fosse um problema de 1989. Qualquer medida que o Congresso Nacional venha a tomar, terá que se levar em consideração que ela deverá ter continuidade em relação ao Plano de Benefícios e Custeio.

O que estou defendendo aqui, o que o Governo defende, tem coerência. Na hora em que recompusemos e pagamos o IPC, mantemos o mesmo IPC no art. 22 do Projeto de Lei, enviado pelo Senhor Presidente da República. Há uma coerência. Desafio que haja prova que o aposentado terá perda se lhe for pago o IPC, mensal.

Em algumas projeções realizadas pelo próprio Ministério da Previdência Social, chegou-

se à conclusão que em alguns casos — confesso a minha dificuldade, agora aqui, mas posso remeter para a Comissão de Fiscalização e Controle — o trabalhador da ativa vai receber menos que o inativo, em alguns casos, mantida a vinculação com o salário mínimo. Então, no meu entendimento, não foi este o desejo do Constituinte. O desejo do Constituinte foi no sentido de que fosse recomposta, reparada a injustiça e depois mantido o poder de compra do aposentado.

Agora, reconheço que na redação do texto constitucional ficou lá estabelecido no art. que diz:

"até a implantação do Plano de Benefícios, a correção será pelo salário mínimo."

Estamos diante do texto constitucional, art. 58 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e a realidade. Delixo uma indagação aqui — e aí não quero, absolutamente, absolver o Poder Executivo porque este, inclusive, retardou o envio do Plano. Vamos admitir que o Plano hoje, Sr. Presidente, estivesse aprovado e ingressado na sua fase de implantação. Qual seria o mecanismo de correção das aposentadorias e pensões? O art. 22, à exceção que o Congresso encontrasse outra forma, mas aprovando o plano seria exatamente a recomposição através do IPC.

Se vamos, inevitavelmente o Congresso não vai poder abrir mão da discussão de um plano que tem duzentos e tantos artigos e da importância, como é o Plano de Benefícios e Custeios da Previdência Social. E eu não diria para o Congresso aprovar hoje ou semana que vem este plano, já que a Constituição estabeleceu seis meses para o Executivo e deu seis meses para o Congresso.

Vamos admitir que o Congresso esgote os 6 meses e a Constituição estabelece 18 meses para a implantação. Então, temos 6 meses mais 18 meses; temos mais dois anos pela frente. Não creio que a Previdência Social possa, mantido o atrelamento com o salário mínimo, resistir de forma alguma, sem déficits cada vez mais ampliados e ficando inadmissível. Em prejuízo de quem? Exatamente daqueles em que alguns apresentam como bandeira a defesa, que são os aposentados e pensionistas.

Creio que é preciso dizer aos aposentados e pensionistas que com a recomposição mensal pelo IPC não haverá perda a eles. É preciso que se trate esta questão de forma séria. Aí creio que não teremos problemas. Agora, é uma solução a ser encontrada entre o Executivo e o Legislativo. Se formos nos prender rigidamente ao dispositivo constitucional que estabelece essa vinculação, aí vamos ficar com a letra da Constituição e vamos administrar a realidade, ainda mais se formos rígidos com relação à interpretação do texto constitucional que fala "até a implantação". Se for até a implantação, então é até que o Plano esteja implantado.

Gostaria, respondendo a V. Ex.^a senador, afirmar que o atrelamento leva, inevitamen-

te, ao "déficit" e o Congresso terá que encontrar uma solução para esse "déficit". Com o substitutivo apresentado pelo Deputado Raimundo Bezerra, em que pese manter o Finsocial em 1% com 0,5% para a Previdência Social, neste momento, com 6% sobre o imposto sobre a gasolina "A", não conseguimos, de forma alguma, superar o inevitável "déficit" que vai ocorrer.

Agora, se o Congresso ampliar o Finsocial — houve uma idéia inicial que me foi transmitida pelo próprio Deputado Raimundo Bezerra de que também o Senador Almir Gabriel, em determinado momento, chegou a defender a ampliação do Finsocial para 2% e depois me disse que era impossível; só a aprovação de 1%. Aí será uma outra fórmula adicional. Aí volto a insistir, quem quer os fins dá os meios. Com 1% apenas e com os 6% do imposto da gasolina "A", com data fixa no oitavo dia para o pagamento, que também é uma forma de entrar recurso mais cedo no Caixa da Previdência nós não escaparemos de um "déficit" de quatro bilhões e quinhentos milhões de cruzados novos a preços de junho. Não escaparemos!

O SR. ALMIR GABRIEL — Sr. Ministro, gostaria só de ter um esclarecimento neste ponto. Esses 4,5 bilhões que haveria de "déficit" nessas circunstâncias todas, ele não está incluindo o que seria, teoricamente, a transferência dos recursos do tesouro para sustentar a máquina administrativa da Previdência, da Assistência e da saúde. Entendo assim, manter-se-ia a situação atual, em que o Tesouro Nacional não transferiria recursos para a manutenção da máquina, seria isso?

O SR. JADER BARBALHO — Sim, em qualquer hipótese, o que é o Tesouro Nacional, Senador Almir Gabriel senão a contribuição da sociedade. Estamos buscando no mesmo caixa; em qualquer hipótese encontrada é o mesmo caixa, é o caixa do Tesouro Nacional. Que se administre no sentido de que se repare esse equívoco histórico de que a administração da Previdência deve ser custeada com as contribuições, de empregados e empregadores. Acho que é um ponto comum nessa discussão, mesmo porque não considero que haja um argumento válido; por que os funcionários do Ministério da Saúde, da Fazenda são pagos pelos cofres da união e os funcionários do meu Ministério não são pagos pelos cofres da União?

Quanto à questão da fonte, nesse momento, a fonte é a mesma, é o Tesouro Nacional. E quem contribui para o Tesouro é a sociedade. Se queremos implantar esse Plano, temos que dizer à sociedade que há necessidade de buscar recursos para a sua implantação senão ele será impossível de ser implantado.

Quero dizer ao Senador Rachid Saldaña Derzi que com relação à Medida Provisória nº 63, se alterarmos tal medida, uma proposição que deixo, neste momento aqui, e em lugar do reajuste trimestral se faça o reajuste mensal pelo IPC, nós não teremos "déficit" e poderemos administrar a Previdência até o final do exercício de 89 sem "déficit", aguar-

dando o que sairá da apreciação do Plano de Benefícios e Custeio, que é mais ou menos como a Constituição. Não se elabora um Plano de Benefícios e Custeio para a Previdência Social para o ano de 1990; elabora-se tal Plano admitindo que será capaz de sustentar a Previdência Social até o ano 2010.

Ouvi falar que nos Estados Unidos da América já se está tratando da Previdência no ano 2025, querem saber o que vai ocorrer no ano 2025. Então, esse plano da Previdência Social — Plano de Benefícios e Custeio — como estamos numa fase de transição, temos que dividir as nossas atitudes. Não podemos deixar que a Previdência incorra em "deficit". E a outra é a apreciação do Plano de Benefícios e Custeio, que é a constituição particular da Previdência Social a nível de futuro. Nisso creio que o Congresso terá uma participação das mais importantes e o Executivo estará à disposição para fornecer todos os elementos para este debate.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Tem a palavra o nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sr. Presidente, já se instalou a sessão do Congresso Nacional, e o primeiro item da pauta é uma emenda de nossa autoria que eu gostaria de defender. Pediria que a Presidência me antecipasse o uso da palavra. Gostaria de congratular-me com o Presidente da Comissão por esta visita auspiciosa do Ministro Jader Barbalho que claramente, com muita convicção, mostrou toda a problemática da Previdência Social. Creio que à luz das suas explanações teremos que meditar e trazer subsídios, principalmente na avaliação da Medida Provisória nº 63 e outras afins, como a de nº 70, que trata da política salarial.

Sr. Ministro, tenho notado em meu Estado uma evasão de receita muito acentuada. O Estado de Tocantins, recém-criado, está crescendo a olhos vistos e diminuindo proporcionalmente a arrecadação. Constatei que existem apenas quatro fiscais da Previdência Social no Estado. Preocupado com isso, procurei o IAPAS no sentido de se instalar a Superintendência Regional naquele Estado ou melhorar o nível de agência.

Não sei se V. Ex.^a tomou conhecimento disso, mas a verdade é que em Tocantins e, creio também no sul do Pará, está havendo uma evasão de receita muito acentuada e isso, evidentemente, é prejudicial demais aos cofres da Previdência Social.

Gostaria de perguntar também, por que o Ministro disse que apenas 2,54% é que constitui os contribuintes da Previdência Social? São os ativos, os contribuintes, o resto seriam dependentes.

O SR. JADER BARBALHO — Não, seria a relação entre os que contribuem para a Previdência Social e aqueles que recebem benefícios dela.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Perfeitamente.

É uma preocupação também que me toca profundamente, mesmo porque várias entidades, principalmente entidades estrangeiras, têm avaliado que, em 1990, nós teremos 150 milhões de habitantes. O Brasil terá 150 milhões de habitantes no fim de 1990 e, evidentemente, todo esse ingresso de novos beneficiários na Previdência Social irá acarretar problemas. Como V. Ex.^a já afirmou, os Estados Unidos está preocupado com a sua previdência no ano 2025.

Também tenho visto os benefícios que a Previdência Social tem trazido. Tem havido progressos substanciais, haja vista que tem diminuído o índice de mortalidade infantil, tem aumentado a longevidade da população nacional, principalmente agora com essa vacinação sistemática, embora não seja da Previdência Social, mas do Ministério da Saúde. Entendo, particularmente, que os dois não deveriam estar dissociados — Inamps e o Ministério da Saúde.

Gostaria de dizer, inclusive, que irei elaborar projetos, junto com colegas médicos, no sentido de fazer uma austera campanha ou elaborar projetos para o planejamento familiar. Acho que temos que partir para isso, principalmente nós que somos oriundos de regiões paupérrimas, onde se prolifera mais a espécie humana.

Gostaria de perguntar também — não sei como está na Lei Orgânica da Previdência Social — sobre a previsão de contribuição do trabalhador rural.

De maneira geral, eram estas as considerações que queria fazer, solicitando a criação da Superintendência Regional, o mais breve possível, no Estado de Tocantins, justamente para evitar essa evasão de receita e uma política, que, evidentemente, depende do Congresso Nacional, sobre planejamento familiar.

Perguntaria também sobre a situação e o problema de contribuição dos trabalhadores. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Tem a palavra o Sr. Ministro para responder.

O SR. JADER BARBALHO — Nobre Senador, devo confessar que é possível que com um Estado novo, como é o Estado de V. Ex.^a, não só no campo da Previdência Social, mas em todos os demais setores, a organização da estrutura do Estado padeça de dificuldades. Então, recolho isso, registro, com uma preocupação, da estruturação do IAPAS no Estado de V. Ex.^a

A questão de evasão — e até me permito aqui fazer uma digressão a respeito da Previdência Social no que diz respeito a fraudes, sobre as quais ouço falar e muito ao longo do tempo —, devo dizer em primeiro lugar, que considero esta questão não sendo um problema da Previdência Social. Mas, aproveitando esta oportunidade, devo dizer que a Previdência Social tem um orçamento que quase equivale ao orçamento da Administração Pública Direta. A Previdência Social possui 1/3 dos funcionários públicos federais; tem cerca de mais de 30 milhões de segurados; cerca

de 13 milhões que recebem benefícios e milhares de prestadores de serviços.

Então, nesse universo todo, é inevitável que ocorram desvios, que possam ocorrer irregularidades. Recorro à inteligência dos que acusam, ao longo do tempo, a Previdência Social, nessa questão relativa a desvios, com relação à comparação do universo com outros setores da vida nacional.

Levântamos com relação a outros setores da vida nacional, o número de pessoas envolvidos, o número de recursos, o número de interesses e V. Ex.^a ainda não estavam aqui quando tive a oportunidade de fazer um comentário entre o desempenho da Receita Federal, que é um órgão moderno, que é um órgão que vem crescendo e demonstrando eficiência, em relação ao desempenho da máquina arrecadadora da Previdência Social.

Acho que, sem levarmos em consideração esses parâmetros, qualquer interpretação levará, inevitavelmente, ao equívoco.

Com relação à questão concenente ao controle da natalidade, isso é competência do Ministro da Saúde. Não sou *expert* no assunto, mas creio que, para a questão da miséria e para a questão de áreas como a de V. Ex.^a, Senador, o problema não é o controle da natalidade, é o investimento para o desenvolvimento.

V. Ex.^a se referiu ao sul do Pará. Fui Governador do Pará e o Estado, naquela região, cresce a 10% ao ano, fazendo com que qualquer programa de Governo fique superado a curtíssimo prazo.

Então, o problema não é de controle da natalidade, no meu modesto entendimento, o problema é de investimentos para o desenvolvimento reprodutivo e infra-estrutura social básica. Se conseguir investimentos, o problema da miséria e da dificuldade do Tocantins serão superados.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO — Sr. Presidente, Sr. Ministro, não vou ressaltar as suas qualidades, porque o conheço há muito tempo, já como Parlamentar, já como Governador, quando prestou uma grande serviço ao Pará, como Ministro de uma das Pastas mais difíceis, que foi a da Reforma Agrária, e, agora, nessa outra que também não é fácil. Então, vou procurar ser sucinto diante do conhecimento.

Gostaria de saber, inicialmente, Sr. Ministro, quanto é a arrecadação mensal, hoje, da Previdência Social?

O SR. JADER BARBALHO — Temos um orçamento de 24 bilhões de cruzados novos para este ano, em que 75% desse orçamento é a arrecadação própria da Previdência, da folha de pagamentos. Esta é a relação: 24 bilhões e 75% disso, oriundos do recolhimento de contribuições de empregadores e de empregados. A relação é de 75%.

O SR. AFONSO SANCHO — Esse orçamento vem sendo cumprido?

O SR. JADER BARBALHO — Sim. Até aqui foi...

O SR. AFONSO SANCHO — E a arrecadação?

O SR. JADER BARBALHO — Sim, é como informei. Até o momento, não incorremos em déficit.

O SR. AFONSO SANCHO — Há saldo?

O SR. JADER BARBALHO — Há saldo. Há um pequeno saldo que se transfere de um mês para o outro, e tem sido transferido sem problema.

O SR. AFONSO SANCHO — Segunda pergunta...

O SR. ALMIR GABRIEL — E a despesa? São 24 bilhões de arrecadação, e a despesa?

O SR. JADER BARBALHO — Sim, a despesa também, dependendo da ampliação da execução desses novos benefícios e do atrelamento à política salarial. Aí é que há o desequilíbrio, isto é, o desequilíbrio se processará inevitavelmente aí.

Mantido esse quadro que aí está, até o mês de junho, não incorremos em déficit. Agora, no momento em que fica mantido o atrelamento ao salário mínimo, com a elevação deste, a implantação de novos benefícios e a não entrada de novas fontes de receita, inevitavelmente a Previdência incorrerá em déficit.

O SR. AFONSO SANCHO — Quando V. Ex^a assumiu o Ministério, existia verba de contingenciamento?

O SR. JADER BARBALHO — Não, esses recursos de contingência há muito não ocorrem na Previdência Social, que seria uma reserva de 10% da arrecadação. A Previdência tem vivido de um "equilíbrio instável".

O SR. AFONSO SANCHO — V. Ex^a falou aí na administração Jarbas Passarinho e, pelas informações que prestou aqui — S. Ex^a foi o primeiro a depor —, S. Ex^a falou que deixou 175 bilhões de cruzados dessa verba e que o Ministro que assumiu a usou e não deixou para o outro a mesma coisa.

Então, no caso de V. Ex^a, também V. Ex^a não recebeu nada?

O SR. JADER BARBALHO — Recebi o Ministério, em primeiro lugar, no meio do exercício. Recebi o Ministério nos últimos dias, no dia 27 de julho de 1988, e o que tem ocorrido, ao longo desses 11 meses da minha gestão à frente da Previdência, é passarmos com um pequeno saldo do mês para o outro.

O SR. AFONSO SANCHO — A verba alocada não tem, não existe?

O SR. JADER BARBALHO — Não, não existe essa reserva de contingência.

O SR. AFONSO SANCHO — V. Ex^a falou em imóveis e me deu a chance de fazer uma indagação.

Na sua administração, V. Ex^a tem pago despesas de imóveis adquiridos em administrações anteriores?

O SR. JADER BARBALHO — Não. O que há são imóveis alugados pela Previdência Social. A Previdência Social mantém esta contradição de ter imóveis alugados, que ela paga, e também ser inquilino. Então, há esta profunda contradição. E nós, já em dezembro do ano passado, elaboramos um plano de desmobilização que, para evitar especulações, principalmente neste momento em que estão exacerbadas as paixões, pleiteamos que a Caixa Econômica Federal faça a avaliação desses imóveis. A Caixa Econômica já está procedendo à avaliação de alguns imóveis, já há, inclusive, editais para licitação. Inclusive, foi aquilo a que me referia há pouco. Assisti há algum tempo um determinado repórter na televisão, de forma muito enfática, levando ao povo brasileiro que a Galeria Menescal, no Rio de Janeiro, era um absurdo, na Nossa Senhora de Copacabana. E, desde dezembro existe o processo relativo à Galeria Menescal já na Caixa Econômica, com avaliação, procedida por parte da Previdência.

Quarenta e oito horas depois, assisi outro repórter dizendo que a Previdência iria colocar em licitação o campo do Clube Náutico, em Recife. Então, a Previdência apanha pelo que faz e pelo que não faz. Quer dizer, o campo do Náutico ainda não está em licitação, ainda não ficou pronta a avaliação, mas o da Galeria Menescal já está pronta.

Assisti a um outro repórter que dizia: a Praça do Povo, em São Paulo, é um absurdo. Vejam bem, um circo instalado numa praça e esta praça pertence à Previdência Social e a Previdência Social não toma nenhuma providência. A área pertence à Previdência Social e à Caixa Econômica Federal, sendo que 70% da área pertence à Caixa Econômica. Já havia edital de licitação publicado nos maiores jornais do País. Ocorre que um representante do Ministério Público, em São Paulo, entrou com uma ação popular bloqueando a licitação do imóvel. Mas foi repassado para a opinião pública brasileira que a Previdência Social tem um imóvel no centro de São Paulo e não toma nenhuma providência com relação à desmobilização.

Então, a indagação de V. Ex^a, Senador Afonso Sancho, me permite esclarecer que existe todo um plano de desmobilização.

Agora, o que há é uma dificuldade, que devo registrar no momento, por parte da Caixa Econômica Federal. Estou até achando que vamos ter que tomar uma outra atitude com relação a isto, no sentido de selecionar entidades que possam ter créditos perante à sociedade e que não possam ser questionadas, para que realizem estas avaliações, para que a Previdência possa levar com preço mínimo. Por exemplo, a Caixa Econômica, em São Paulo, pelo que fui informado, até o momento, não realizou nenhuma avaliação.

Então, enquanto no Rio de Janeiro já fez algumas, colocou na fila, que me parece tão penosa quanto algumas filas do INPS, as nossas avaliações.

O que acontece, então? Não vamos conseguir desmobilizar enquanto não tivermos es-

sas avaliações, mesmo porque havia um comentário, que não sei se é procedente e passo apenas como um comentário, de que alguns setores de engenharia, na Previdência, avaliavam sempre para mais. Já tinha ouvido falar que em administração pública se avaliava para menos, para mais ainda não tinha ouvido falar, no sentido de evitar que, sendo para mais, houvesse interessados na alienação dos imóveis. E até para que se evite a alegação de que, para mais ou para menos, resolvemos, então, solicitar a um outro órgão do Governo, que não seja, portanto, o órgão da própria Previdência, à Caixa que proceda às avaliações.

Portanto, há um plano de desmobilização dos imóveis da Previdência Social.

O SR. AFONSO SANCHO — E na administração de V. Ex^a foi feita alguma aquisição de imóveis?

O SR. JADER BARBALHO — Não, até o momento desconheço qualquer aquisição de imóveis.

O SR. AFONSO SANCHO — Sr. Ministro, a idéia do aumento do percentual do Finsocial partiu do seu ministério, nessa altura?

O SR. JADER BARBALHO — Não. O meu Ministério estranhou foi a repartição do bolo do Finsocial, porque estávamos certos de que pelo menos 2/3 dos recursos do Finsocial viriam para a Previdência, considerando que, dos órgãos da seguridade social, a Previdência é que tinha as disposições imperativas por parte da Constituição.

O Ministério da Saúde tem seus programas importantes; o Ministério do Interior, que hoje abriga a área do social, tem seus programas importantes, mas não creio que nenhum deles tenha disposições enfáticas estabelecidas pela Constituição como tem a Previdência. É a Previdência que as tem. Inclusive prazo para entrar em vigor determinado benefício, e quando constatamos, quando saiu o orçamento, o que ficou do Finsocial? Ficou 0,75%. Então, a nossa primeira atitude foi de reclamar com relação à distribuição do bolo.

O SR. AFONSO SANCHO — Mas estou falando sobre essa nova medida provisória que vem aumentando o Finsocial, e os meios jurídicos afirmam que não se pode aumentar um imposto no meio do ano. Então, isso seria uma providência que poderia sofrer dificuldades logo que ela fosse aprovada, porque só se pode criar impostos com anterioridade, ou seja, por leis aprovadas antes da execução do orçamento do ano próximo, e este seria um imposto criado no meio do ano, e, automaticamente, ele seria inconstitucional, poderia ser derrubado.

Não sou contra o aumento porque acho que até hoje não se examinou direito quanto é que a Previdência necessita para as suas despesas e quanto é que se deve taxar. Se vai se fazer uma coisa inconstitucional, por que, ao invés de fazer um aumento de imposto, não se faz um empréstimo, para que fosse ressarcido no ano seguinte, quando a lei permite que o imposto possa ser cobrado?

O SR. JADER BARBALHO — Senador, não sou nenhum tributarista.

O SR. AFONSO SANCHO — Nem eu.

O SR. JADER BARBALHO — Sou um bacharel de província que ousou aceitar o Ministério da Previdência Social.

Mas, devo dizer a V. Ex^a que, em primeiro lugar, há uma distinção entre imposto e contribuição.

É há um outro dado, é que a Constituição excepcionalizou com relação ao tratamento para com a Previdência. Ela excepcionalizou, ela disse que não se incluiu, salvo engano, no art. 150 da Constituição. Há uma excepcionalização para o exercício, salvo engano o dispositivo 195, que trata deste assunto, e que excepcionaliza para a Previdência Social, que estabelece apenas a vigência em noventa dias, não pode ser de imediato. Mas há uma exceção com relação à Previdência Social, estabelecida na própria Constituição Federal.

Então, há duas distinções a fazer: se esse tipo de contribuição social pode ser capitulada ou identificada como imposto. Parece-me que não. E a segunda, a questão relativa à exceção estabelecida pela própria Constituição.

O SR. AFONSO SANCHO — Ela é classificada como imposto. Isso é pacífico.

Então, acho que esse problema poderia sofrer algumas dificuldades e poderia ser contornado através de empréstimos e não pelo imposto, porque isso aí é classificado como um imposto o que é comum ao Governo. Não é a primeira vez que o Governo faz isso. Os prejudicados vão à Justiça e a Justiça manda devolver a cobrança ilegal.

De forma que estou apenas dando uma sacudida no assunto porque é importante ser examinado.

Ministro, V. Ex^a acha que há muita sonegação na Previdência Social?

O SR. JADER BARBALHO — Acho que há muita sonegação no Brasil, não só na Previdência.

O SR. AFONSO SANCHO — Estou falando só da Previdência. A Previdência é um caso especial porque o empregador recebe aqueles valores do empregado e, se deixa de recolher, isso é um verdadeiro absurdo.

Pergunto: dentro do seu conhecimento, existe muita sonegação?

O SR. JADER BARBALHO — Acho que existe sonegação nas contribuições a serem recolhidas e essas contribuições são de valores consideráveis. Acho que deve-se permanecer num esforço de arrecadação.

Agora, esta questão da sonegação, veja bem, quando o País está em crise econômica, inevitavelmente, o primeiro tributo, se pode ser considerado como tributo, a primeira despesa é logo em cima da Previdência Social, deixa-se de pagar à Previdência e a economia fica informalizada. Então, é uma decorrência ainda das dificuldades de natureza econômica do processo. Temos que entender desta forma.

Considero que não pagar a Previdência Social é algo profundamente lamentável porque o empregador não sonega só a parte dele, ele retira do empregado — fica uma espécie de apropriação indébita — e não repassa para a Previdência não apenas a parte dele, não repassa também a do empregado.

O SR. AFONSO SANCHO — É uma apropriação indébita.

O SR. JADER BARBALHO — É uma apropriação indébita. E estamos desenvolvendo mecanismos no sentido de modernizar a máquina arrecadadora da Previdência, estabelecer um cruzamento com dados do FGTS. Este projeto está em execução. Há, inclusive, um novo projeto junto com o Ministério do Trabalho; do cruzamento de informações, e com este cruzamento de informações, inevitavelmente teremos maior facilidade de apanhar os sonegadores porque o FGTS ele tem que nominar o empregado com os valores do FGTS, e o empregado fiscaliza de perto a questão do FGTS, podendo, a qualquer momento, em alguns casos, sacá-lo. Então, a Previdência Social está trabalhando num projeto de cruzamento com outras informações que nos facilitarão a possibilidade de enfrentar a sonegação. O empregado, no caso da Previdência, apenas informa o valor da folha de pagamento, não nomina. Então, com o cruzamento com o FGTS creio que conseguiremos em muito enfrentar a sonegação.

O SR. AFONSO SANCHO — O Ministro tem uma idéia de quanto seria o percentual dessa sonegação?

O SR. JADER BARBALHO — Confesso a V. Ex^a que seria uma temeridade informar, agora, um percentual com relação a isso. Mas, posso até enviar à Comissão, estudos a respeito de projeções com relação a essa sonegação. Só que, volto a reafirmar: a sonegação tem sido menor do que em relação a outros tributos recolhidos pela União.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Sr. Ministro, seria possível enviar à esta Comissão a lista, digamos, dos cem principais devedores? Isso exerceria um efeito de compulsão moral bastante interessante.

O SR. JADER BARBALHO — Vamos tentar isto. Tomei conhecimento de que o Senador Passarinho disse...

O SR. ALMIR GABRIEL — Acho a sugestão do Senador Roberto Campos excelente. Agora, apenas sugeriria que se colocasse mais um zero, passariam aos 1.000 primeiros.

O SR. JADER BARBALHO — O Senador Jarbas Passarinho disse aqui, segundo tomei conhecimento, que o único risco é de qualquer equívoco de um processo judicial em cima do Ministro. Mas vou providenciar, Sr. Presidente, no sentido de que a Comissão possa receber a relação dos principais devedores da Previdência Social.

O SR. — Gostaria de saber o que o Senador Jarbas Passarinho disse.

O SR. JADER BARBALHO — S. Ex^a disse do risco; houve uma publicação e houve um equívoco qualquer e o Ministro foi ameaçado de um processo e corria o risco de não colocar na cadeia o devedor, mas colocar na cadeia o Ministro.

O SR. AFONSO SANCHO — Sr. Ministro, não é neste Governo, mas tenho uma vivência de quase 40 anos no selo das lideranças empresariais e sempre fui contra aumento de impostos, porque era muito simplista, especialmente nos governos estaduais; eles não arrecadavam e a maneira era aumentar, naquele tempo, o ICM ou o Imposto sobre Vendas e Consignações. Então, certa vez, um Governador do Ceará — não vale a pena citar o nome — se arrecadava no Ceará 600 milhões, ele queria arrecadar mais 200 milhões e aumentou o imposto. Fomos a ele e mostramos que não havia necessidade de aumentar porque estava faltando arrecadar. Ele disse que não se podia arrecadar. Então, nós demos. Naquela época, compramos a arrecadação por 1 bilhão de cruzeiros. O Senhor recebe 1 bilhão de cruzeiros e nós vamos arrecadar o imposto. Mas por quê? Porque o Senhor não está arrecadando e aumentando, às vezes, aumenta o número de sonegadores. Isto ocorreu e, logo no ano seguinte, ele passou o governo e o governo que assumiu, só em um ano aumentou em 3 vezes a arrecadação de imposto.

Então, em todos os governos — não é neste governo, em todos os governos — há uma maneira simplista de querer conseguir mais arrecadação aumentando imposto. É por isso que vem a minha indagação, do quanto representa, qual o percentual que representa hoje a sonegação, porque V. Ex^a sabe que tem muita gente que espera por uma anistia. Então, não paga o imposto, esperando a anistia. Sei que V. Ex^a tem grande vivência nisto, foi Governador e o Governador sente isto na carne. É preciso aparelhar esse órgão arrecadador, sem medidas draconianas, sem perseguição e sem nada, mas aparelhar para que todos paguem e não que uns paguem pelos outros.

Penso, Sr. Presidente, que já tomei tempo suficiente do Ministro e as minhas indagações eram essas, a não ser que no decorrer da presença de S. Ex^a aqui surja alguma idéia nova.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Tem a palavra o Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO — Sr. Ministro, em primeiro lugar, desejo cumprimentar V. Ex^a e, ao fazer isto, quero mostrar a minha satisfação em comparecer sempre a esses eventos em que se coloca um político para ser Ministro de uma pasta, à vontade com que o Ministro trata dos assuntos mais graves, mais sérios, mostrando que a sua visão não é uma visão concentrada do técnico, é uma visão abrangente, larga e principalmente à coragem que o político tem de enfrentar determinados assuntos, determinados temas; por isso, eu quero parabenizar V. Ex^a por esta exposição franca e corajosa.

Ministro, apenas para indagar, o que ocorreu, realmente, quando 30 ativos correspondiam a um inativo e, agora, 2,54 ativos correspondem a um inativo? O que foi que houve, realmente? Cresceu muito o número de inativos e baixou, conseqüentemente, o número de ativos, ou somente um dos fatores cresceu?

A outra indagação é mais geral: quando, em maio, V. Ex.^a conseguiu fazer com que o inativo, o aposentado fosse trazido para o salário mínimo, evidente que essa despesa não estava prevista e, de repente, gerou-se uma despesa enorme para a Previdência Social com essa paridade; isto aconteceu realmente às custas do achatamento dos aposentados ou por que a Previdência tinha um superávit bastante acentuado, que permitiu — tinha um acúmulo grande de reservas — que se fizesse isso só daqui a mais um pouco, mais poucos meses talvez — V. Ex.^a disse que surgiria o déficit forçosamente? Mas esse espaço, havia esse acúmulo tão grande de excesso de arrecadação, de dinheiro da Previdência Social, que permitiu isso, ou outros setores foram comprimidos para que esse equilíbrio se verificasse?

Essas as indagações que eu queria fazer a V. Ex.^a

O SR. JADER BARBALHO — Senador João Lobo, em primeiro lugar, quero agradecer as referências feitas à minha exposição e quero dizer que me orgulho de ser político; aliás, não fiz, na minha atividade que começou na política estudantil e com 21 anos eleito Vereador, outra coisa a não ser vida pública, e até tenho medo dos que se consideram apolíticos e dos que são contra os políticos, mesmo porque na vida pública, nesse curto espaço de tempo, tenho verificado que quem leva vantagem na vida pública são os amigos dos políticos e alguns técnicos apolíticos; e agora, no momento, é a moda de ser contra político — tem alguns até que fazem campanha presidencial tentando embair a opinião pública sob o *slogan* de que não são políticos, e não querem saber dos políticos, e que não têm nada com os políticos.

Quero dizer a V. Ex.^a que com relação a esse quadro, que considero temerário, da redução de ativos e inativos, isto decorre, inevitavelmente, desde 1940, salvo engano, para cá, do fato de que, num determinado momento, só havia ingresso na Previdência, só pelo lado dos segurados, só pelo lado dos beneficiários; pelo outro lado, só ao longo do tempo, quase que como serviço militar, vão entrando as turmas, por turma, cada ano os aposentados de 50, os aposentados de 51; quer dizer, é inevitável um crescimento, e com um dado que os Constituintes tiveram — sei que tiveram — dificuldades e não conseguiram superar, que é o que diz respeito à aposentadoria por tempo de serviço. Sei do ponto de vista de integrantes da Comissão, inclusive tomei conhecimento do ponto de vista do próprio Presidente da Comissão, com relação a essa questão do tempo de serviço, que só existe na América do Sul, no Brasil, no Equador e na Argentina e, salvo engano, em países árabes,

na Turquia, é que existe esse tipo de aposentadoria por tempo serviço que me parece, eu não sei se o Congresso teria condições de reformar a Constituição, creio que o nível de pressão é enorme com relação a isso, mas o Congresso talvez chegue no momento até a necessidade de fazer essa reparação, parece-me profundamente injusta.

Em primeiro lugar, estudos que registram o seguinte: que o registro na Previdência é feito, em primeiro lugar, pelas classes privilegiadas que têm conhecimento da legislação e inscrevem desde cedo os seus filhos, os seus parentes — eu posso inscrever o meu filho com 14 anos na Previdência Social — e, a partir daí, ele com 50 anos de idade estará aposentado pela Previdência Social. Com um dado. Há estudos que registram que isso é uma profunda injustiça com relação à grande massa de trabalhadores, porque sendo a elite basicamente aquela que trabalha com o intelecto, ao longo dos anos, quanto maior a idade, maior a experiência, maior o acúmulo de informações.

Enquanto que com a classe trabalhadora — quanto maior o tempo de idade maior o decréscimo da vitalidade. Então, o risco é do trabalhador que em lugar de poder contribuir com mais, passa a contribuir com menos. Porque ele que quando estava no vigor da sua juventude, exercia um determinado trabalho e já não pode mais fazer, passa a ser vigia, passa a ter uma atividade, em comparação com a anterior, de menor expressão, ele passa a receber menos e a contribuição dele para a Previdência é menor e ele vai chegar a uma aposentadoria menor.

Então, essa questão relativa à aposentadoria por tempo de serviço parece-me uma injustiça neste quadro. Primeiro, é um privilégio desmido porque qual é a função da seguridade social? Qual é a função da Previdência Social? E daí esse registro de que só os países desenvolvidos, se nós incluímos desprimorosamente o nosso, é que adotam ainda este sistema: a Previdência Social é para acudir o cidadão no momento em que a sua capacidade laborativa está a se esgotar, não pode, absolutamente, ser um privilégio. Alguém com 50 anos de idade, em plena vitalidade, receber dos cofres da Previdência Social uma aposentadoria, ou uma pensão.

Mas isso, lamentavelmente, foi mantido no texto constitucional e é uma das razões pelas quais a Previdência Social passa a ter esta relação, uma das causas da relação do número de ativos para o número de inativos.

Um outro dado, também, e eu posso fornecer isto à Comissão e sei do interesse desta Comissão — por isto, Sr. Presidente Roberto Campos, estou disposto a fornecer todos os dados que temos para que esta Comissão, para que o Senado possa fazer uma avaliação — é o volume de acidentes de trabalho, aposentadorias por invalidez que é um outro dado, mas um dado próprio da nossa realidade que leva a um considerável número de aposentadorias por invalidez.

E o outro é o dado relativo à economia informal. Houve uma publicação, acho que é do dia 18 de maio, na *Folha de S. Paulo*, apresentando um estudo que estaria sendo realizado no Departamento de Economia que chega a um número que me parece profundamente exagerado de dizer que a economia informal no Brasil hoje representa 50% do PIB. Parece-me que aquele número é um número profundamente exagerado, mas eu não diria, eu não cometera a temeridade de dizer que estamos nos aproximando da Itália a nível de economia informal.

Acho que neste momento de dificuldade, de crise que aí está, o recurso à economia informal é acentuado. Então, o que ocorre? Não há o ingresso de novos segurados na Previdência Social. Então, é uma outra causa dentre outras tantas.

Daí esta relação de 2,54 para 1 inativo que, no meu entendimento, é uma temeridade para a Previdência Social a médio e a longo prazo.

Há um outro dado que V. Ex.^a me indagou com relação como superamos.

Veja bem desde o segundo semestre do ano passado, na Previdência Social sabíamos que teríamos dificuldades de recursos. Desde que a Constituição foi promulgada, a 5 de outubro, sabíamos que em maio teríamos que pagar. Então, nos preparamos para pagar.

Houve um esforço de arrecadação por parte da Previdência Social. Eu, salvo engano, pode ser que esteja fornecendo um número equivocado, que me foi repassado pelo lapas, neste ano, conseguimos ficar a 30% acima da inflação no recolhimento por parte da Previdência. Então, houve um esforço de arrecadação interno sem que recursos adicionais chegassem à Previdência.

E um outro dado: é que nem todos os aposentados ingressaram, os processos foram concluídos de uma só vez, isto é, no mês de maio, todos. Então, estamos pagando uma parte dos processos no mês de maio que foram apurados, pagamos em junho, e há uma projeção para pagamentos ainda desta composição que não foi efetivada de uma vez só por dificuldades na própria Previdência Social porque um dos graves problemas que a Previdência Social tem ainda, está sendo desenvolvido há várias gestões, é o nível da sua informatização. Nós precisamos, cada vez mais, informatizar a Previdência Social com vistas a que os nossos elementos, os dados da Previdência Social possam ter uma resposta imediata para o segurado.

É o problema de filas no INPS. A existência de filas em postos do INPS ainda derivam em grande parte da não execução de um projeto de informatização capaz de fazer com que o funcionário do INPS esteja pronto, preparado para dar uma resposta imediata. Mas já há um projeto sendo desenvolvido em vários pontos do País, inclusive aqui em Brasília, no sentido de que se avance na informatização.

E, também com a informatização, teremos elementos capazes de evitar a fraude na Previdência porque no momento em que a Previdência, por falta de melhor estrutura, depende da informação trazida pelo segurado, aí se or-

ganizam, como aqui e ali a imprensa tem noticiado, escritórios para preparar a documentação do segurado, da Previdência Social.

Então, estes são aspectos que me parecem necessários, sejam nesta gestão, sejam na gestão seguinte, de se investir no campo da informática.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, em primeiro lugar quero parabenizar o Sr. Ministro pela exposição que fez, pelas explicações que está trazendo a esta Comissão, pelas opiniões que tem manifestado, logicamente algumas podem merecer alguma divergência ou não, mas tem dado com consciência e com honestidade o seu ponto de vista.

O ponto que queria abordar foi abordado agora pelo Senador João Lobo. Acho que a Constituinte deu passos bem grandes, um trabalho que foi liderado pelo Senador Almir Gabriel durante os trabalhos da Constituinte. Na área social avançamos muito.

Então, acho que chegou a hora, o momento adequado, com a crise que estamos atravessando, com os problemas que a Previdência Social vem enfrentando de o Legislativo assumir uma responsabilidade de discutir problemas que são impopulares.

A questão da aposentadoria por tempo de serviço, a discussão dessa questão é impopular. As pressões são grandes para manter, não apenas o *statu quo*, mas para diminuir o prazo para a aposentadoria, aposentadoria com 20, 25 anos para determinadas classes. Então, essa pressão é constante junto ao Congresso.

Acho que agora é o momento de reverter essa situação. Porque quando V. Ex^a apresenta um dado como esse de correlação de 2,54 trabalhadores em atividade para 1 aposentado, essa correlação mostra que chegou o ponto de mudarmos essa política que aí está a respeito dessa questão. Isso é altamente impopular, mas acho que o Legislativo tem que enfrentar essa questão.

Então, essa questão que gostaria mais de abordar, mas, V. Ex^a já respondeu ao Senador João Lobo quais as preocupações que existem, quais as possibilidades que existiriam para modificar essa política.

Então, deixo este ponto de vista aqui como um ponto de vista para a Comissão e para o Senado levar essa questão adiante, começar a discussão sobre este problema e enfrentar de frente essa questão com coragem e com responsabilidade.

Mas, V. Ex^a também, no decorrer da exposição, mostrou muito a preocupação de fixar que não cabe ao gerenciamento da Previdência qualquer responsabilidade com o problema existente hoje na Previdência.

Acho que não é só o gerenciamento, mas o gerenciamento pode ajudar a diminuir o déficit. V. Ex^a está tomando providências da informatização para evitar a fraude que aí existe. Então, essa é uma questão de gerenciamento.

Como é uma questão de gerenciamento também pegar os recursos que os bancos utilizavam da Previdência por mais de 30 dias e passar esses recursos para serem mais da Previdência do que dos bancos. Também foi coragem enfrentar essa medida e trazer para a Previdência os recursos que não eram utilizados pela Previdência.

Como também seria uma questão de gerenciamento, aí não tanto da Previdência porque V. Ex^a é um Ministro como os outros foram Ministros também e não tiveram condições de fazer com que os recursos que vão para o Caixa único da União não sejam tirados da Previdência para a utilização em outras áreas; recursos da Previdência deveriam ser da Previdência e, no entanto, esses recursos, pelo que se sabe, muitas vezes não são utilizados pela Previdência. Então, aí também seria uma questão de gerenciamento, mas não tanto da responsabilidade, mas de uma luta constante, permanente de um Ministério para evitar essa transferência de recursos.

Nós não podemos pensar, quando o Senador Almir Gabriel, por exemplo, falou no início, que caberia à União pagar aquelas despesas da Previdência, como paga a de outros Ministérios, os recursos saem da sociedade. Se forem retirados para fazer os pagamentos, eles saem da sociedade. Mas a sociedade, quando contribuiu, ela o fez para que a Previdência recebesse esses recursos e não que a União os utilizasse em outras áreas — aí está a diferença. Quando se pede a relação dos mil principais devedores, é porque nós temos no Brasil também esse defeito: o bom pagador é punido pela sua pontualidade e o mau pagador, muitas vezes, é anistiado e recebe os benefícios que o bom pagador acaba não tendo.

Essa constante anistia faz com que muitos deixem de pagar, cometendo um crime. Deixar de pagar a contribuição que é arrecadada, e depois a mesma não ser transferida para quem é devido, é um crime. No entanto, existe essa impunidade constante, permanente e repetida que, infelizmente, prevalece na administração.

A pergunta que eu gostaria de fazer a V. Ex^a, já que o ponto principal foi abordado pelo Senador João Lobo, é sobre algo que V. Ex^a falou — mas deve ter sido no momento em que fui atender ao telefone, ou tenha saído — é em relação à arrecadação feita pela Fazenda e pelo Ministério, eu não percebi bem. Assim gostaria de saber se a arrecadação do lapas é mais eficiente do que a receita. O trabalho que faz o lapas é melhor do que o da Receita?

O SR. JADER BARBALHO — Senador, em primeiro lugar, eu gostaria de aduzir outros comentários já feitos a essa questão do custeio, de insistir na questão da transição. Penso que o Executivo e o Congresso terão que dividir, neste momento, o tratamento da questão da Previdência, a questão da transição, que é atual, para evitar que a Previdência incorra em déficit. Aí está em discussão a Medida Provisória nº 63, aí está a política salarial, aí está o substitutivo à Medida nº 63 da Comissão

Mista do Congresso. Essa é a questão da transição, deste exercício de 1989....

A outra questão é a relativa ao Plano de Benefício e Custeio, onde o Congresso terá 6 meses de prazo, que pode se esgotar antes, mas, constitucionalmente, possui 6 meses de prazo para apreciação. Então, há que se distinguir essa fase de transição, essa dificuldade que o exercício de 1989 pode trazer para a Previdência Social, mas que ainda não trouxe. Por isso, eu chamaria atenção dos que fazem a imprensa: ainda não ocorreu o déficit, mas inevitavelmente ocorrerá com o atrelamento e a implantação da nova política de benefícios este ano. Então, o Congresso terá, neste momento, que encontrar uma solução para esta fase de transição.

A outra, é a questão a médio e a longo prazos, que é o custeio estabelecido no Plano. No início, o Congresso vai abrir todas as fontes de custeio e terá tempo — e o Ministério está à disposição para fornecer todos os elementos — para ter uma perfeita visão a respeito das possibilidades de arrecadação, e se essa arrecadação é capaz de corresponder à expectativa no lado dos benefícios. Parece-me que é necessário que se dê tratamento distinto a esta fase de transição e à fase do Plano de Benefício e Custeio.

Com relação à questão do gerenciamento, eu concordo com V. Ex^a: é uma imposição, é um dever de qualquer Ministro à frente da Previdência Social ou de qualquer Ministério, de tentar fazer com que a gerência tenha um desempenho melhor. Eu insisto no fato de que se procurou e se tem procurado, particularmente no noticiário, se repassar para a opinião pública a idéia de que os problemas da Previdência são problemas de gerenciamento. Até algumas gestões à frente da Previdência Social desejaram estabelecer comparações com gestões anteriores e posteriores, como se a superação eventual de um determinado momento da Previdência fosse graças ao talento de quem esteja à frente da Previdência.

Parece-me que a realidade da economia está muito acima do talento dos Ministros que passaram pelo Ministério da Previdência Social.

Assim, insisto na questão do gerenciamento, porque é muito fácil, não se levar em consideração o desempenho da economia para, por exemplo, na época do Plano Cruzado, era excelente ser Ministro da Previdência: boa época para o mercado de trabalho e para a economia. Qualquer Ministro da Previdência naquela época seria um grande Ministro. Mas, ser Ministro da Previdência Social na época das vacas magras, é difícil, passa a ser um mau gerente.

Quando insisti nessa questão, foi para que não se tratasse da questão da Previdência como um problema simplista, de simples gerenciamento. A partir daí, coloca-se um bom executivo à frente da Previdência Social e está tudo resolvido. Quem não se recorda, quem duvida do talento, da competência de um Hélio Beltrão? Eu não duvido, mas S. Ex^a entregou o Ministério da Previdência Social no mo-

mento da maior dificuldade, quando, então, veio o Senador Jarbas Passarinho para gerenciar, e a União teve que socorrer, em 1984, com um aporte considerável de recursos, porque a Previdência havia chegado ao fundo do poço.

Quando falei sobre a questão do gerenciamento, o fiz para que não se coloque de forma simplista o tratamento da questão previdenciária no Brasil, como se fosse apenas dependente de um homem, apenas dependente de uma equipe que o Executivo possa levar para gerenciar a Previdência Social. Queria chamar a atenção dos Srs. Senadores e da própria sociedade brasileira para o fato de que a questão está interligada com o desempenho da economia e se há, portanto, de se estabelecer anticorpos para que esse projeto possa ser mantido. Não creio que, sem um aporte considerável no ano que vem, seja possível a implantação desse projeto. Mas essa é uma questão do Plano de Benefícios, do qual os Srs. Senadores e os Srs. Deputados terão a oportunidade de fazer uma avaliação.

Mas não creio que a administração desse dia-a-dia receita/despesa da Previdência seja capaz de fazer com que trabalhadores rurais tenham incorporados os mesmos benefícios de trabalhadores urbanos; que o deficiente físico ou o idoso sem renda passem a receber o salário mínimo, que seja atrelado ao mínimo, porque a Constituição estabelece o mínimo para eles. Não creio nessas alterações sem um aporte considerável de recursos, mesmo porque eu não sou economista e, longe de mim, principalmente sentado ao lado de um economista renomado e de reconhecida competência, pretender fazer uma avaliação dessa natureza, mas não creio que no estado em que se encontra a nossa economia possa aparecer um salvador da pátria em 1990, que consiga reverter o quadro de dificuldades da economia brasileira e que isso possa se refletir nos cofres da Previdência.

Portanto, a responsabilidade do Executivo e do Legislativo na implantação do Plano de Benefícios é de uma importância vital, se a sociedade brasileira deseja a implantação desse plano de seguridade social.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a me permite dizer algo sobre esse assunto?

O SR. JADER BARBALHO — Pois não.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É lógico que não acredito em salvador da pátria, mas acredito em uma boa administração. Eu acredito que, mesmo na fase das vacas gordas, pode aparecer um bom administrador, que é aquele que não esbanja os recursos no momento de euforia da economia e que busca novos recursos para permitir que a Previdência saia de determinados buracos em que se encontra. Isso aconteceu também na fase da euforia da economia nacional, como também pode ocorrer o oposto: no momento da crise, pode se abusar dos poucos recursos que existem e utilizá-los mal — esse é o mau administrador. O bom administrador pode ser bom em qualquer das épocas. O bom administra-

dor não é somente o sortudo que chega naquela época de euforia, mas aquele que tem também a sua capacidade administrativa e a sua honestidade à frente da administração para fazer com que haja um somatório de esforços da economia e da boa administração.

O SR. JADER BARBALHO — Eu concordo plenamente com V. Ex^a. Só penso que, no caso específico da Previdência, o que aconteceu ao longo do tempo foi uma profunda compressão dos benefícios da Previdência Social. Se não se altera pelo lado da despesa, se elas ficam comprimidas e a receita se amplia, inevitavelmente aparece o superávit. Mas, se se abrem as contas e se verifica que, por exemplo, no ano de 1987, houve uma perda na rubrica de benefícios para o INPS da ordem de 25%. Caíram em 25% as despesas com benefícios. É muito fácil, nesse caso, apresentar à sociedade brasileira um superávit, se a receita cresceu, as despesas foram comprimidas!

Eu não desejo absolutamente polemizar. O que desejo é chamar a atenção para o fato de que a questão da Previdência não pode ser avaliada de forma simplista, sem se abstrair que 75% dos recursos da Previdência derivam fundamentalmente da folha de salários. Então, ela está atrelada, de forma vital, à questão do desempenho da economia. Isto é que eu fiz questão de chamar a atenção, porque me parece ser uma injustiça e, pior do que uma injustiça, é se manter o equívoco com relação à análise do desempenho da Previdência, porque a partir daí, não se vai encontrar fórmulas para este projeto importante. Pode se substituir o Ministro Jader Barbalho, porque ele não tem talento, nem a competência para administrar a Previdência, e se colocar um Ministro com maior talento e maior competência, este será capaz de resolver as dificuldades da Previdência. Foi para este aspecto é que eu insisti em chamar a atenção e pegar essa série histórica de 1980 até 1988, para demonstrar o que ocorreu com a Previdência: quando a Previdência esteve melhor; a economia esteve melhor, quando a Previdência passou por dificuldades, a economia estava em dificuldades.

V. Ex^a me fez uma indagação. O que eu referi é que nos quadros apresentados pela Previdência — e eu vou repassá-los também para a Comissão — há um perfeito acompanhamento entre o desempenho da Receita Federal para o imposto de renda e para o IPI e, em alguns casos, o melhor desempenho por parte do IAPAS, com relação à contribuição previdenciária, o que demonstra, portanto, que a questão aí no caso não seria de gerenciamento, como a questão de sonegação, também em muitos casos, são problemas comuns vivenciados neste momento pelo Brasil. Mas eu deixarei, inclusive com a Comissão, esses quadros de acompanhamento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nesse aspecto existe uma linha de pensamento, — que não é a minha, não tenho nenhum ponto de vista firmado, por isso eu fiz a indagação — de que a Previdência poderia economizar se fizesse com que a arrecadação fosse realizada

pelo setor da receita e o IAPAS passasse os seus funcionários, aqueles que hoje existem a trabalhar no INPS, extinguindo o IAPAS, o que provocaria uma economia grande para Previdência. Existe quem discuta esse aspecto — eu não sei se tem razão, ou se não tem.

O SR. JADER BARBALHO — A tese de V. Ex^a tem razão, só que, em primeiro lugar, eu considero que a Previdência Social é um sistema e a própria lei estabelecer como um sistema, como uma engrenagem e deslocar uma peça desta engrenagem para outro setor, no meu de ICM em todo o Brasil. É isso, eu deixarei com a Comissão para uma avaliação que diz respeito também a estes dados comparativos.

Por fim, Senador, eu não considero que sendo a administração pública direta a qual eu integro, o melhor contribuinte, o melhor pagador da Previdência Social até aqui, seja ela o melhor caixa para administrar.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Sr. Ministro, limitar-me-ei a alguns breves comentários e duas indagações. Começamos com as duas indagações:

Como tem sido a evolução das despesas administrativas comparativamente ao valor anual dos benefícios distribuídos? Em outras palavras, qual tem sido a relação custo-benefício, ao longo dos anos? Entendimento acabará redundando em dificuldades, inclusive num momento de dificuldades de caixa do Tesouro. O Tesouro está com dificuldades de caixa, tem o "conta único", estão as contribuições da Previdência Social lá, eu não sei, Senador, se seria prioritário o repasse para pagamento de benefícios, ou se o repasse para pagamento de outras despesas.

Então, eu considero, no mínimo, muito perigosa esta fusão, porque não sei se num determinado momento, o repasse para a Previdência seria o prioritário. Além disso, se nós compararmos o volume de arrecadação da Previdência, com o volume de arrecadação pela receita do Tesouro Nacional e o volume de funcionários, o nosso desempenho ainda é melhor. Nós temos, proporcionalmente, um número de funcionários muito menor do que a Receita Federal, do que o recolhimento.

O SR. JADER BARBALHO — Senador, em 1982 foi de 12,27%; em 1983 de 10,7%; em 1984 de 10,7%; em 1985 de 13,8; em 1986 de 14,4%; em 1987 de 18,9% e, em 1988, de 18,6%.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — A relação, portanto, despesa administrativa-benefício quase que dobrou entre 1983 e 1988, passando de 10% para 18,9%. Há alguma explicação?

O SR. JADER BARBALHO — Senador, há explicações. Primeiro, política salarial. Há que se convir que com o crescimento da política salarial de benefícios, de incorporações e de vantagens, inevitavelmente esse quadro se altera com relação a pessoal. Houve, inclusive, uma alteração de 1987 para 1988, — ainda ontem à noite falávamos sobre isso — com

relação a incorporação de gratificações. Então, há um dado que há que se levar em consideração de que aqui está atrelado à questão de política salarial. No momento de achamento de política salarial, isso fica lá em baixo; no momento em que há uma descompressão, inevitavelmente há um crescimento. Poderia se encontrar outras justificativas para esse crescimento do custeio da máquina da Previdência Social, mas, em grande parte, parece-me que o item Pessoal é responsável por isso.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Isso significaria que aumentos de salários não foram anulados pelo aumento de produtividade? Foi mais do que evolução da produtividade? Posso considerar uma produtividade estacionária e salários crescentes.

Segunda pergunta, como tem sido o recrutamento do pessoal da Previdência: por concurso, ou por designação política, ou qual outro sistema?

O SR. JADER BARBALHO — Tem sido por concurso público. Nós não temos feito admissões na Previdência, inclusive nós temos sido pressionados por alguns setores da Previdência Social que registram até uma deficiência no desempenho que se deve ao não chamamento, por parte do Governo, de concursados, seja na área do INPS, seja na área do Inamps, seja na área do IAPAS, que tem pleiteado, inclusive, uma chamada de cerca de 2 mil fiscais que até hoje o Executivo, em razão de medidas gerais para o funcionalismo da União, não tem admitido, recentemente, esta chamada. Mas, tem sido através de concursos públicos que nós temos feito recrutamento.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Isso foi simples contenção do pessoal ou foi deslocamento de concursados por não concursados, por favoritismo político?

O SR. JADER BARBALHO — A orientação do Governo tem sido de contenção de pessoal, a não chamada desses concursados. Essa tem sido a orientação. Eu até me espantei de certa feita, vendo na televisão uma entrevista na televisão de um Senador que dizia, de forma muito simplista, que havia tomado conhecimento, através de um ex-Ministro da Previdência, que uma possível queda da arrecadação do IAPAS e o conseqüente déficit da Previdência, derivava do fato da substituição de superintendente do IAPAS em todo o Brasil.

Eu fiquei francamente espantado com a afirmação e, neste meu período à frente do Ministério, da equipe que eu encontrei, no âmbito do IAPAS, parece-me que quatro foram substituídos: um de Mato Grosso, logo após ter assumido, não sei por que razão pediu a dispensa; um outro em Belém do Pará, saiu para assumir a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal, por vontade própria; um outro do Piauí e um outro da Bahia. Então, não tem havido nenhum remanejamento ou substituições por critério político no Ministério. Eu, inclusive, administro fundamentalmente com a mesma equipe que me foi repassada pelo meu antecessor.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Terceira pergunta, Sr. Ministro: Qual tem sido tratamento dado ao grevismo, que tem sido reincidente na Previdência? Tem sido pagos os dias parados, o que transformaria a greve em férias remuneradas, hábito que se está generalizando na administração pública, ou não tem sido abonadas as faltas e tem havido desconto em folha?

O SR. JADER BARBALHO — Sr. Presidente, em primeiro lugar, se o grevismo fosse na Previdência só, eu acho que daria para nós administrarmos com maior facilidade nesse momento, esta questão. Parece-me que, portanto, extrapola da Previdência. O que tem ocorrido é o nível de organização por parte dos servidores da Previdência Social, que todo ano inicia uma greve organizada; nos últimos anos organizadas por todos os segmentos da administração pública. A orientação do Governo é no sentido de desconto de faltas, e essa determinação foi executada a nível da Previdência Social. E eu posso falar com relação à greve do ano passado; a greve deste ano no meu entendimento é uma greve geral do funcionalismo público da União, eu tenho grande dificuldade para administrar, inclusive porque a reivindicação dos funcionários do Ministério da Previdência e o pagamento do plano de cargos e salários e, nós, na Previdência, em que pese toda essa dificuldade, em que pese este déficit arranjado pela má gerência, em que pese esse rombo que arranjaram para a Previdência Social, nós já estamos com recursos para pagar a gratificação derivante do Plano de Cargos e Salários da Previdência; estamos deixando que essa gente termine essa greve e, como está é uma decisão de natureza governamental e tenho que ouvir outras áreas, para pagar.

Então, basicamente, a nível de Previdência Social, reivindicação dos funcionários da Previdência é com relação a esta gratificação do Plano de Cargos e Salários e esta nós já temos financeiramente equacionado.

Então, sabem muito bem V. Ex.^a, como administradores experientados e como políticos que conhecem a vida nacional, a questão dessa greve não é um problema da Previdência. Daí, a dificuldade de administrar, até tendo a solução para os problemas dos funcionários da Previdência. Como é um gesto de natureza política do funcionalismo, aí, a competência extrapola do âmbito do Ministério da Previdência.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Folgo em saber que não tenha sido tolerante em relação a esta nova figura das férias remuneradas, em que se está transformando o movimento grevista do funcionalismo brasileiro.

Eu me sinto um pouco deslocado em discutir os problemas de Previdência e de Seguridade Social, porque, sou um pouco habitante de um planeta liberal, um planeta dirigista.

No meu caso eu entenderia que a seguridade social, a Previdência Social é uma responsabilidade do indivíduo, depois, da família e apenas residualmente do Estado.

A filosofia que prevaleceu na constituição é inteiramente diferente. O cidadão é um ente débil a ser protegido pelo Estado, garantindo-lhe seguridade social ampla, até independente de contribuição. Tenho a impressão de que isto amolece o sentido de responsabilidade individual, mas, está no dispositivo constitucional, que não vem ao caso questionar.

Eu perguntaria, entretanto: considera V. Ex.^a factível, a médio e longo prazo, o sistema da aposentadoria por tempo de serviço? V. Ex.^a mesmo indicou que poucos países e todos eles subdesenvolvidos adotam este sistema, por ser extremamente generoso e por levar a uma relação ativos e inativos economicamente insustentável.

Qual seria a sua opinião pessoal sobre o assunto?

O SR. JADER BARBALHO — A minha opinião pessoal e, sabe o Senador Almir Gabriel, porque teve oportunidade de participar, ainda na segunda fase de votação da Constituinte, que procuramos uma emenda e não havia nenhuma emenda, na segunda fase, que fosse possível a supressão. A minha opinião pessoal é no sentido de que a aposentadoria, por tempo de serviço, deveria desaparecer do direito previdenciário brasileiro, porque ela acaba se convertendo numa injustiça com relação aos demais que não conseguem se habilitar a esse tipo de aposentadoria.

E, no quadro, como a aposentadoria, na verdade, é uma grande acial e todos são acionistas e todos contribuem, nisso há esses com ações preferenciais desse sistema. Então, eu entendo que esse defeito, esse equívoco, mas, entendo também que esta questão é uma questão a ser administrada a nível de pressão e que as pressões são consideráveis. Isso é uma decisão de Congresso, a nível de reformulação.

A minha opinião pessoal é que a aposentadoria deve socorrer o indivíduo no momento em que a capacidade elaborativa dele está para se esgotar e, por tempo de serviço, parece-me um equívoco.

O SR. ALMIR GABRIEL — Eu gostaria de agregar um ponto que reforça o ponto de vista do Presidente e do Ministro de que, durante a Constituinte, se lutou muito no sentido de tentar rever os conceitos relativos, por exemplo, a aposentadoria por tempo de serviço, as aposentadorias especiais e as aposentadorias proporcionais.

Creio que todas aposentadorias proporcionais e as especiais, sobretudo algumas especiais, são ainda mais injustas do que as aposentadorias por tempo de serviço.

Creio que, dentro de algum tempo, talvez, em 1993, esse futuro Congresso terá que fazer uma revisão a respeito disso, se tiver a visão completa e correta da seguridade social, segundo foi concebido. É claro, a seguridade ficou, segundo meu entendimento, com um conjunto bastante bom, mas, como obra de pessoas humanas, contempla e contém algumas coisas que poderão ou deverão ser corrigidas nos próximos anos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Um outro problema é o da aposentadoria integral, aposentadoria com salário integral.

Na prática internacional, a aposentadoria é com salário inferior ao da ativa, porque presume-se que o aposentado esteja dispensado de certas despesas que inesoravelmente afligem a funcionário ou trabalhador na ativa, a saber, transporte, alimentação fora de casa e vestuário. Ainda nesse caso, a prática brasileira é discrepante da prática mundial. Acredita que ela seja economicamente sustentável ao longo do tempo?

O SR. JADER BARBALHO — Senador, eu creio que esta questão é uma questão a ser aprofundada quando da apreciação de um novo plano de benefício, a nível do custeio.

Eu concordo com V. Ex.^a de que há despesas que os que estão na atividade tem sobre o que está na inatividade. Concordo com V. Ex.^a Eu acho que, uma sociedade melhor estruturada inclui também o inativo, porque o inativo, no meu entendimento, ele tem encargos que o da ativa não tem. Ele, como está mais velho, seguramente, a parte relativa à assistência médica, a parte relativa à aquisição de remédios, ele seguramente as terá, que o mais jovem não possui. Mas, creio que esta questão comporta um amplo debate e que até a questão da Previdência complementar entra aí, na fixação de um patamar, em que a Previdência complementar venha a socorrer, no sentido de que ele não perca o poder aquisitivo dele. Para isso, ele terá que ter uma contribuição adicional. Hoje, ela já existe no Brasil, tanto a complementar privada aberta, como a fechada, e o texto constitucional abriga a possibilidade de uma Previdência complementar estatal, onde ele terá uma contribuição adicional.

Então, creio que à observação de V. Ex.^a cabem muitas indagações e acho que o Congresso ficará muito atento no que diz respeito à relação benefício/custeio sobre isso, na apreciação do plano.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Estão se desenvolvendo, no mundo, vários sistemas de previdência opcional, no sentido em que é lícito ao indivíduo optar entre a previdência pública, para a qual a contribuição seria compulsória, e a previdência privada. Esse sistema já existe, por exemplo, no Chile — distribui até um documento analítico, e é também o caminho para o qual se encaminha a Inglaterra, com algumas modalidades. Na Inglaterra, existe um sistema de duas tias; há uma contribuição básica, que dá direito a benefícios extremamente reduzidos e, a partir daí, é opcional, para o indivíduo, fazer uma contribuição adicional ao governo, integrando-se, assim, no esquema público, ou reservar seus recursos para compra de seguro de saúde privado, seguro de vida, ou anuidades de companhias de seguros.

Haveria, na sua opinião, alguma oportunidade ou conveniência de se prosseguir nesses estudos, que tenderiam a aumentar o horizonte de escolha individual e, portanto, a democratizar mais a matéria?

O SR. JADER BARBALHO — Senador, em primeiro lugar, devo registrar que não tenho a experiência internacional de V. Ex.^a A minha experiência é de Belém até Brasília e não passou por Londres, como V. Ex.^a teve a oportunidade de representar os interesses do Brasil, com muita competência, com muito talento.

Mas, devo dizer a V. Ex.^a que, em primeiro lugar, esta questão parece-me que deva ser analisada sob o ângulo do estágio que a sociedade haja alcançado. Então, a sociedade inglesa alcançou um determinado patamar de distribuição de renda que, no meu entendimento, não pode ser comparada ou tem dificuldade de ser comparada com a sociedade brasileira, onde os patamares de distribuição de renda são profundamente injustos.

Então, creio que a seguridade estatal, que a previdência estatal tem um papel muito importante a ser desempenhado no momento em que ela procura corrigir esta distorção de distribuição de renda.

Então, a intervenção do Estado até se processa, no meu entendimento, exatamente em razão dessa distorção. Creio que há uma dificuldade de se estabelecer esse paralelo, mas, isto não impede absolutamente e há um crescimento no Brasil, com relação à Previdência privada complementar. Nós mesmos gerenciamos, no Ministério, é que, para que V. Ex.^a tenha uma idéia, hoje, 13 bilhões de dólares é o volume do patrimônio da Previdência privada complementar no Brasil.

Então, eu acho que, na questão relativa à indagação anterior que V. Ex.^a me fez, de que o aposentado recebeu o mesmo valor do da ativa, esta questão pode ser abordada sob esse ângulo. De que, na complementação da aposentadoria, na complementação do benefício, haja, então, a participação da iniciativa privada, haja participação de setores outros, além do poder público, no sentido de complementar. Isto já ocorre no Brasil.

Eu não tive a oportunidade de ler Senador, o estudo sobre a questão chilena, que é a que V. Ex.^a se referiu. Mas, como V. Ex.^a gentilmente estabeleceu um roteiro, e, neste roteiro, V. Ex.^a indicou, eu procurei, de forma muito precária, obter algumas informações. E parece-me que a questão chilena não pode se comparar à questão brasileira, no momento em que o trabalhador no Chile é obrigado a descontar cerca de 20% diretamente para a previdência. Então, nós chegamos a um patamar mais elevado de que hoje se reclama com relação à contribuição do trabalhador. Porque, lá, a contribuição dele é direta. Foi esta a informação que obtive com os estudos precários que eu realizei. Além disso, quando ele está de benefício, ele é obrigado a essa contribuição. Também o que não ocorre no Brasil. Então, eu não quero, absolutamente, longe de mim enveredar numa discussão de discutir direito com previdenciário comparado, neste momento, me foga, eu tenho ausência de elementos para discutir, mas parece-me que, no Brasil, se implantar um regime em que o trabalhador desconte 26% para esta previdência, parece-me que haverá dificuldades maior. Mas isso não impede de que se

possa fazer um aprofundamento, em que o Congresso terá oportunidade, junto com o Executivo, de fazê-lo, quando da apreciação do plano de custeio/benefício.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Há, talvez, aí, um mal-entendido. No sistema chileno, o trabalhador contribui 10% compulsoriamente, não para o governo, mas para o fundo de investimento que ele preferir. E essa contribuição é dedutível do Imposto de Renda. Os empregadores contribuem adicionalmente 10%, não também para o governo, e sim para o fundo de investimento, associação que administra os recursos da poupança. E há uns 6% adicionais, que são destinados à compra de seguro de saúde. Em todos os casos, trata-se a opção foi feita pelo sistema privado, de pagamentos a entidades privadas competitivas. Há vários fundos de assistência à saúde e há vários fundos de investimento, que aplicam esses recursos. Então, a contribuição do assalariado é de 10%, feita, não ao governo, e sim, optativamente, a fundos de investimento privado. Há 10 fundos de investimento privado, pode haver-los em números superiores, isso depende de autorização da entidade controladora do governo, é cerca de 20 fundos de seguro/saúde. De modo que não há mais oneração do que aquela que afeta o trabalhador brasileiro. E há mais segurança de bons serviços, porque, uma vez que essas empresas operam em ambiente competitivo e é facultado ao segurado mudar de empresa para empresa, após uma avaliação de eficiência, ele terá uma relativa segurança de bons serviços. No nosso caso, a contribuição é compulsória, para uma entidade do governo, cujos serviços têm sido reconhecidamente deficientes. Pelos menos, a classe média que contribui para o INPS, praticamente a ele não recorre; e tem que comprar o seu seguro saúde e seguro de vida.

O SR. JADER BARBALHO — Senador, em primeiro lugar, eu informei da precariedade de informações com relação à questão chilena. E V. Ex.^a ressaltou que nós estamos diante de um projeto estabelecido na própria Constituição, e um projeto em que o vínculo com a previdência não é o vínculo do trabalho, mas o vínculo da cidadania. Foi isto que foi escrito na Constituição. Sob esse aspecto, aqueles que não estejam trabalhando no Chile, seguramente, deverão ter grandes dificuldades para contribuir para esta previdência. No caso deste projeto montado pelo Congresso, pela Constituinte, o que vai ocorrer é que, mesmo desempregado, ele tem possibilidade de se vincular à Previdência Social, através do sistema Suds, e receber assistência médica e hospitalar gratuita, mesmo sendo segurado ou não da Previdência Social. Então, parece-me que esta discussão mereceria um maior aprofundamento, e, na qual, eu me quieto, diante a dificuldade que tenho de fazer maior avaliação quanto à questão chilena.

Eu gostaria, sem deixar, Senador, de reconhecer as deficiências da Previdência Social no Brasil, de dizer a V. Ex.^a que alguns setores podem se queixar do desempenho da Previ-

dência Social, alguns setores. E até compreendo que, em alguns setores, que alcançaram patamares de bem-estar, de renda, o atendimento da Previdência é um atendimento que esteja aquém.

Vou lhe citar um exemplo: agora em São Paulo, há uma dificuldade com o Secretário de São Paulo, porque S. Ex^a estabeleceu que quem quiser ir para apartamento, no hospital, deve se entender diretamente com o hospital. A Previdência paga a enfermagem de duas pessoas num quarto. Isso tem causado um reboço tremendo, porque as pessoas querem ir para um hospital, querem escolher o médico de sua preferência e, no atendimento de massa como é o da Previdência Social, isto é impossível.

Agora, se V. Ex^a perguntar ao pobre deste País, perguntar ao que vive na favela, aos que vivem na periferia, sobre o atendimento da Previdência, eu creio que não seja o mesmo daquele que já alcançou esses patamares, outros que são justos e seria bom se todos pudessem estar no mesmo patamar. Para que V. Ex^a tenha idéia, no ano passado, na Previ-

dência Social, salvo engano, o pessoal da minha assessoria que esteja aqui, se eu cometer algum erro, pode me corrigir, ou melhor, pode me socorrer — foram 500 milhões de consultas médicas, odontológicas, laboratoriais e de exame, 500 milhões. E quanto a internações hospitalares, nós chegamos a mais de 12 milhões de internações médicas hospitalares.

Então, neste universo, Senador, inevitavelmente, ocorrem dificuldades no atendimento. Até um hotel de cinco estrelas, há hóspede que reclama desse hotel. Imagine a nossa Previdência Social, para que nós lutamos para ter uma estrela só, que não é o Ministro, que é o segurado da Previdência.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — O ponto é que, se houvesse opção privada, os 30%, que é a quanto montará a combinação da contribuição do empregador e mais a média de 10% do empregado, com 30% da folha salarial, livremente disponível para aplicações em entidades privadas, operando no regime competitivo, ter-se-ia, provavelmente, um atendimento muito superior. O meu questionamento é quanto à obrigatorie-

dade de se escolher, praticamente, o sistema de seguridade social público, porque não há dispensa opcional da contribuição, para quem deseja recorrer a um sistema privado. Mas, como V. Ex^a diz, é uma disputa teórica, mudar a conceituação implicaria numa revisão constitucional. A Constituição está tão cheia de defeitos que é fácil predizer uma vida curta.

Mas eu gostaria de agradecer a exposição de V. Ex^a, que despertou grande interesse e que, certamente, iluminou bastante o nosso terreno.

Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO — Muito obrigado, Senador, pelo privilégio.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levantá-se a reunião às horas e minutos.)

ANEXOS

Depoimento do Sr. Ministro Jäder Barbalho, em 28-6-89. Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.

TABELA - 1

RESULTADO ORÇAMENTARIO DO SINPAS - FPAS - 1988/88

ANOS	RECEITAS E DESPESAS DO FPAS (Em C\$ Milhões de junho/88)		DEFICIT OU SUPERAVIT (Em % da Receita)
	RECEITA		
	RECEITA	DESPESA	
1980	2.833.545,3	3.062.572,1	-7,4
1981	2.925.958,0	3.180.042,4	-8,7
1982	3.481.448,1	3.393.913,2	2,5
1983	2.451.991,4	2.381.993,4	-1,7
1984	2.463.625,9	2.471.951,8	-0,3
1985	2.897.167,4	2.794.993,7	3,4
1986	3.268.198,8	3.141.195,8	6,5
1987	3.388.815,7	3.118.938,2	8,8
1988	2.463.138,1	2.522.882,7	-6,4

FONTE: SPSB/PLAN/SCD E IESP/TUNBAC

TABELA - 1.1

ANOS	Preços Correntes (Em NCZS)	
	RECEITAS **	DESPESAS ***
1980	438.883	482.814
1981	1.368.675	1.487.584
1982	3.183.348	3.182.982
1983	6.636.898	6.752.254
1984	19.873.478	19.925.581
1985	78.365.069	67.869.958
1986	197.781.613	184.814.922
1987	646.278.876	594.688.723
1988	4.886.548.982	4.355.378.414

FONTE: SINTISE/DATAPREV

* IESP: INSC.TOTAL

** SPSB: SINPAS

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO SINPAS-FPAS

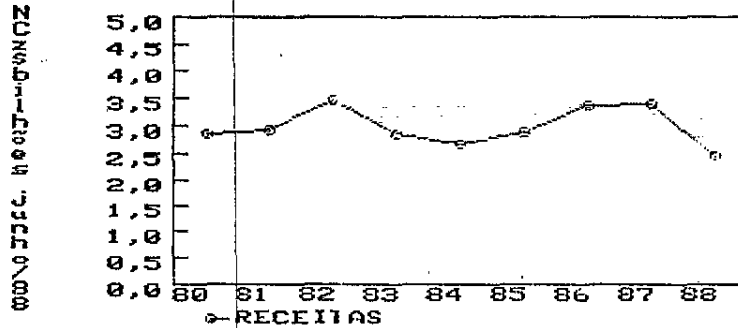


GRÁFICO DA TABELA 1
(RECEITAS)

FONTE: IPEA/IPLAN/CSP E IESP/FUNDAP

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO SINPAS-FPAS

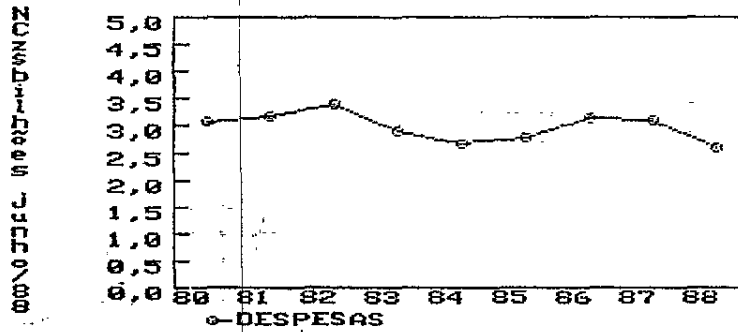


GRÁFICO DA TABELA 1
(DESPESAS)

FONTE: IPEA/IPLAN/CSP E IESP/FUNDAP

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO SINPAS-FPAS

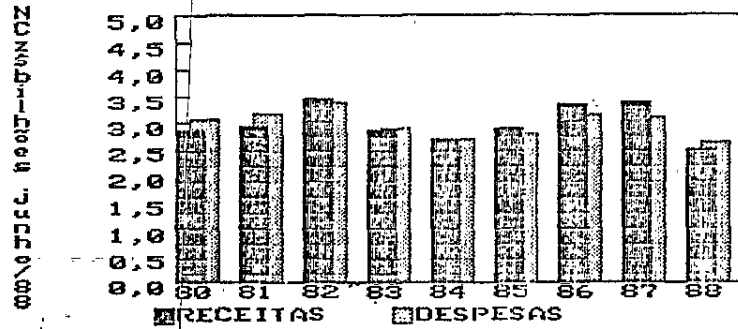


GRÁFICO DA TABELA 1
(RECEITAS E DESPESAS)

FONTE: IPEA/IPLAN/CSP E IESP/FUNDAP

TABELA - Z

ALÍQUOTAS CONTRIBUIÇÃO PARA O FIAS - 1978 / 1981

<u>SECURADO ENTREGADOR</u>	<u>EMPRESA</u>
	<u>1978 a 1981</u>
8%	+ 8% = 16%
	<u>1982 EM DIANTE</u>
Até 3 SM = 8,5%	+ 10% = 18,5%
3 a 5 SM = 8,75%	+ 10% = 18,75%
5 a 10 SM = 9,0%	+ 10% = 19,0%
10 a 15 SM = 9,5%	+ 10% = 19,5%
15 a 20 SM = 10,0%	+ 10% = 20,0%
<u>EMPREGADO/AVULSO</u>	<u>EMPRESA</u>
	<u>1978 a 1981</u>
8,0%	+ 15,9% = 23,9%
	<u>1982 EM DIANTE</u>
Até 3 SM = 8,5%	+ 10,2% = 18,7%
3 a 5 SM = 8,75%	+ 10,2% = 18,97%
5 a 10 SM = 9,0%	+ 10,2% = 19,2%
10 a 15 SM = 9,5%	+ 10,2% = 19,7%
15 a 20 SM = 10,0%	+ 10,2% = 20,2%
<u>AUTONOMO</u>	<u>EMPRESA</u>
	<u>1978 a 1981</u>
8%	+ 8% = 16%
	<u>1982 EM DIANTE</u>
9,2%	+ 10% = 19,2%
<u>TEMPORARIO</u>	<u>EMPRESA</u>
	<u>1978 a 1981</u>
8%	+ 8% = 16%
	<u>1982 EM DIANTE</u>
9,5%	+ 10% = 19,5%
<u>EMPREG. DOMESTICO</u>	<u>EMPREGADOR</u>

TABELA - 3

EVOLUCAO DOS RECURSOS DO SINPAS POR FONTE DE RECURSOS
BRASIL 1980/89

(C.R\$ milh es de Junho/88)

ANOS	FONTES DE RECURSOS					TOTAL
	CONTRIBUICOES COMPULSORIAS	CONTRIBUICOES DA UNIAO	RECEITA DE CAPITAL	RECEITA PATRIMONIAL	OUTRAS RECEITAS	
1980	2.614.342,8	148.684,8	231,9	15.885,2	73.263,6	2.851.526,7
1981	2.563.413,2	278.814,4	1.113,2	15.677,8	66.839,4	2.925.858,0
1982	3.223.341,9	159.874,0	3.223,7	30.451,1	65.749,3	3.481.840,0
1983	2.354.275,5	234.517,6	974,1	28.339,4	41.884,8	2.851.991,4
1984	2.289.399,6	294.688,1	683,8	26.322,8	52.692,2	2.663.625,8
1985	2.597.157,6	127.381,8	417,5	122.917,9	49.375,9	2.877.169,6
1986	3.085.743,7	138.581,4	4.336,9	94.832,1	44.783,8	3.368.197,9
1987	2.751.778,7	27.552,1	418,6	569.714,5(N)	32.329,7	8.888.815,7
1988	2.858.483,7	13.768,8	457,7	349.366,2	41.878,5	2.463.138,1

FONTE: SPZA/ISLAN/CSP E IESP/FUNDAF

 NTO AUMENTO NOS VALORES PODE SER EXPLICADO PELO CRESCIMENTO DAS APLICACOES FINANCEIRAS DE RECURSOS A CARSO DA PREVIDENCIA SOCIAL. TAL POSSIBILIDADE N O HAVIA SIDO REALIZADA NOS ANOS ANTERIORES.

TABELA N. 4

Distribuição Institucional da Despesa do SINFAS - 1983/88
(Valores em milhares de Uv/1988)

ANOS	INFS	INAFS	IAPAS	LBA	FUNFON	TOTAL
1983	2149992.8	635739.4	76348.1	30000.0	9983.0	2901993.3
1984	1884698.9	676998.0	80963.3	21870.1	7421.4	2671951.7
1985	1896832.6	746504.5	87410.7	22333.9	7166.3	2758348.0
1986	2200368.6	791844.9	90564.0	49816.4	8501.0	3141195.7
1987	1655121.2	1177504.9	112759.6	132983.0	32561.5	3110920.2
1988	1461890.2	956908.4	102301.6	89492.1	12591.7	2622883.7

TABELA N.5

RECEITA TRIBUTÁRIA DISPONÍVEL POR NÍVEL DE GOVERNO: EM PROPORÇÃO DO PIB - 1970/89

ANOS	Receitas	Cont. Fundos	Contrib.	União	Estado	Municípios	Total
	Orçament.	Patrimoniais	IAPAS				
	A	B	C	D = A+B+C	E	F	G = D+E+F
1970/83	9.95%	2.27%	4.69%	16.99%	6.11%	2.29%	25.44%
1984/88	7.82%	1.92%	4.33%	13.21%	5.57%	2.45%	21.34%
1984	8.26%	1.79%	4.37%	14.22%	5.21%	2.14%	21.57%
1985	7.64%	1.77%	4.36%	13.78%	5.77%	2.42%	21.96%
1986	7.16%	2.43%	4.74%	14.34%	6.56%	2.92%	23.81%
1987	6.56%	1.68%	4.11%	12.36%	5.49%	2.52%	20.37%
1988	5.89%	1.68%	4.09%	11.57%	4.97%	2.29%	18.84%

Fontes: FQU/IBRE, CEF e IBGE/DP/DECNA.

Receita disponível = arrecadação, mais e/ou menos repartição constitucional de tributos entre níveis de governo (não abrange transferências negociadas ou convênios).

Receita Orçamentária Federal = arrecadação na União menos contribuições sociais extra-orçamentárias.

Contribuições aos Fundos Patrimoniais dos Trabalhadores = FGTS e PIS/PASEP (este último, a partir de outubro/88, integra a Receita do Tesouro).

Contribuições à Previdência Social (SINFAS-IAPAS): até 1988, incidente sobre a folha de salários; a partir de 1989, inclui também contribuições sociais do setor financeiro sobre loterias e ao PIS/PASEP.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO SINFAS-IAPAS

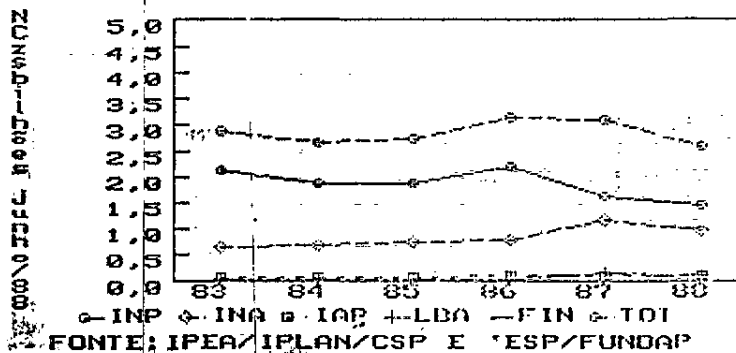


GRÁFICO DA TABELA 4